TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS – UR.11

Fernandópolis, 25 de março de 2024.

Ofício nº 51/2024 - TCE-SP.GDUR-11

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que o abaixo relacionado é servidor deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder à fiscalização das contas do exercício de 2024 (1º quadrimestre), objeto do processo TC-004450.989.24-9, na conformidade das Instruções vigentes:

- Fábio Hirata (Matrícula nº 5115).

Fica Vossa Excelência, desde já NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial), na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdir Martino
Diretor Técnico de Divisão

Exmo. Senhor
Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Votuporanga - SP
Exercício 2024

Ciente: 26/03/2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
RG.: 5.329.546-6
CPF: 589.514.078-53

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3G-EHKJ-70BZ-7DXA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Jorge Augusto Seba**, CPF **589.514.078-53**, atesto que na data de **06/03/2024** às **15:27:49** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeito@votuporanga.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

BD4C79156033C3493A610C48C802B22B9449B96F10D24CC4F005420A62

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

354a0a01-aabf-4faa-aa6a-072aaa2ef552

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9l11-GZMC-7QQZ-57R5

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L.

Período: 6º Bim / 3º Quadr. / 2023 Município: Votuporanga

Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

RECEITAS CORRENTES

Especificação	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	Total
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.688.995,23	14.402.668,85	8.514.048,53	9.006.276,32	10.608.797,09	9.496.875,65	9.874.842,72	9.300.815,90	9.070.219,12	9.105.653,43	8.902.276,39	7.255.327,62	112.226.796,8
CONTRIBUIÇÕES	2.395.010,17	1.561.241,89	1.551.608,97	1.719.643,53	1.682.571,66	1.718.462,54	1.679.768,65	1.629.465,48	1.634.047,31	1.672.053,99	1.804.130,92	1.987.948,76	21.035.95
RECEITA PATRIMONIAL	1.071.005,86	1.238.163,22	2.234.914,56	1.139.792,47	1.052.678,40	1.236.841,78	1.533.988,95	1.910.627,59	1.475.990,14	1.206.265,80	3.258.530,82	1.251.893,98	18.610.69
RECEITA DE SERVIÇOS	3.083.319,53	3.504.191,40	4.735.785,40	4.296.244,42	4.908.013,08	4.766.090,67	4.663.477,85	4.676.861,44	4.686.039,05	4.976.588,56	5.006.190,85	5.162.707,20	54.465.50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.312.581,35	26.515.410,79	23.603.266,19	20.327.024,56	28.963.646,24	20.425.080,70	23.191.056,69	24.666.283,51	21.518.464,83	24.169.505,18	24.191.636,80	29.798.559,59	303.682.51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.210.365,62	1.235.199,98	750.470,55	1.909.731,14	4.795.408,83	802.547,30	827.812,49	836.120,13	692.215,32	888.457,60	849.061,81	845.692,73	16.643.08
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**51.761.277,76**	**48.456.876,13**	**41.390.094,20**	**38.398.712,44**	**52.011.115,30**	**38.445.898,64**	**41.770.947,35**	**43.020.174,05**	**39.076.975,77**	**42.018.524,56**	**44.011.827,59**	**46.302.129,88**	**526.664.55**

DEDUÇÕES

Especificação	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	Total
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR A R.P.P.S.	1.838.641,53	1.027.547,39	1.051.341,80	1.151.638,38	1.158.263,18	1.174.315,13	1.203.598,52	1.186.940,93	1.192.044,32	1.199.115,64	1.236.647,16	1.357.546,49	14.777.64
REC. DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	41.007,63	41.007,63	43.439,16	43.439,16	43.439,16	43.439,16	43.439,16	43.439,16	43.439,16	43.439,16	43.439,16	86.878,32	559.84
GANHOS COM APL. FINANCEIRA DO RPPS	105.592,48	261.589,32	1.335.443,44	17.452,31	125.985,94	33.643,09	350.235,28	753.618,14	302.358,07	209.497,66	2.270.598,56	324.133,50	6.090.14
DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	5.177.340,56	3.549.041,52	2.919.057,28	2.577.076,43	3.582.934,58	2.433.752,33	2.283.066,01	2.550.648,56	2.384.004,64	2.664.198,81	2.573.298,27	3.009.826,83	35.704.24
VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (EC 120/2022)	416.640,00	260.400,00	572.880,00	411.432,00	422.400,00	419.760,00	425.040,00	425.040,00	425.040,00	425.040,00	425.040,00	699.600,00	5.328.312,(
TOTAL DEDUÇÕES	**7.579.222,20**	**5.139.585,86**	**5.922.161,68**	**4.201.038,28**	**5.333.022,86**	**4.104.909,71**	**4.305.378,97**	**4.959.686,79**	**4.346.886,19**	**4.541.291,27**	**6.549.023,15**	**5.477.985,14**	**62.460.192,**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													**464.204.361,**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	26.159,15	23.611,03	18.366,06	25.375,51	25.537,95	32.479,29	81.323,48	32.297,84	132.330,23	733.082,21	676.247,86	121.333,80	1.928.144,4
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO													**462.276.217,16**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3F-57ZM-6SYH-L5M2

Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da bancada (art. 166-A, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,(
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL													**462.276.217,**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3F-57ZM-6SYH-L5M2

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2023 a Dezembro/2023 **Município:** Votuporanga

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	13/2023
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	13/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	13/2023
SUPERINTEND.DE AGUA,ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA	13/2023

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 29/02/2024 02:37

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3F-57ZM-6SYH-L5M2

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	4549/989/23
Poder	EXECUTIVO
Município	Votuporanga
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Período	12/2023
Relator	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Unidade Fiscalizadora	UR-11 UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS
Responsável	Jorge Augusto Seba
Cargo	PREFEITO
CPF	589.514.078-53
Período de Gestão	01/01/2023 a *dado não informado*

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	12	2023

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

Signature Not Verified
Digitally signed by SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Date: 2024.02.28 21:31:26 BRT
Reason: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP
Location: São Paulo - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3Q-J7QB-791J-5253

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada :	R$ 581.295.000,00	
Realização acumulada	R$ 572.480.318,88	
Variação	R$ -8.814.681,12	-1,5164%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, descumprimento das Metas Fiscais.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R$ 572.480.318,88	
Despesas Liquidadas até o Período	R$ 521.889.573,80	
Resultado da Execução Orçamentária	R$ 50.590.745,08	8,8371%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R$ -56.257.915,00	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R$ -1.107.000,00	
Diferença	R$ -55.150.915,00	98,0323%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada foi inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.
Pelo exposto, caberá à Auditoria observar a ocorrência de eventuais alertas efetuados, sem as devidas medidas de ajustes, consignando a ocorrência em item próprio do relatório das contas anuais.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Receita Previdenciária Realizada	R$ 60.737.201,96	
Receita Previdenciária Prevista	R$ 32.095.000,00	
Diferença	R$ 28.642.201,96	47,1576%

Verifica-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada superou a previsão orçamentária, demonstrando uma situação favorável, evidenciando que os repasses das contribuições estão sendo efetuados.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3Q-J7QB-791J-5253

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

Saldo Final do Bimestre	R$ 322.001.688,48	
Saldo Inicial do Exercício	R$ 258.343.176,56	
Diferença	R$ 63.658.511,92	24,6411%

Da análise das Disponibilidades Financeiras, verifica-se no período uma situação favorável, diante do aumento do saldo inicial acima demonstrado.

2.6 - GF24 - Análise do Resultado Nominal - Resultado Realizado X Meta da LDO

Resultado Nominal Realizado no Exercício	R$ -4.431.197,29	
Resultado Nominal Previsto no Anexo de Metas	R$ -3.080.000,00	
Diferença	R$ -1.351.197,29	30,4928%

Diante dos dados acima, verifica-se que o Resultado apurado no exercício demonstrou uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da pretensão estabelecida no Anexo de Metas da LDO, cabendo à auditoria examinar as causas (como queda de arrecadação sem as devidas adequações de contingenciamento de dotações, despesas acima das metas fixadas, aumento do endividamento de longo prazo, redução das disponibilidades por pagamentos de dívidas de curto prazo ou de despesas extraorçamentárias, etc).

2.7 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	R$ 12.934.891,69	R$ 6.233.151,32
SUPERINTEND.DE AGUA,ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA	R$ 1.096.782,77	R$ 910.340,61
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	R$ 29.365,84	R$ 17.668,62

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	R$ 17.558.925,51	R$ 17.752.729,36	R$ 427.300,14

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3Q-J7QB-791J-5253

SUPERINTEND.DE AGUA,ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA	R$ 3.066.076,81	R$ 1.962.530,62	R$ 28.143,28
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	R$ 41.854,39	R$ 46.014,30	R$ 0.00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	R$ 14.391.073,76	R$ 4.155.865,26	R$ 9.584.029,17
SUPERINTEND.DE AGUA,ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA	R$ 1.574.076,98	R$ 1.508.449,31	R$ 1.003.562,49
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	R$ 34.179,16	R$ 8.695,39	R$ 23.517,24

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.8 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
12/2022	R$ 165.164.441,74	R$ 423.509.295,99	38,9990%	54,0000%
4/2023	R$ 168.753.175,55	R$ 437.025.278,79	38,6141%	54,0000%
8/2023	R$ 175.711.119,42	R$ 452.877.894,41	38,7988%	54,0000%
12/2023	R$ 188.017.800,99	R$ 462.276.217,16	40,6722%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.9 - GF28 - Dívida Consolidada

Período	RCL	DCL	% Dívida
12/2023	R$ 462.276.217,16	R$ -40.385.937,72	-8,7363%
8/2023	R$ 452.877.894,41	R$ -83.605.872,54	-18,4610%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3Q-J7QB-791J-5253

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.10 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

RCL	R$ 462.276.217,16	
Operações de Crédito (exceto ARO)	R$ 9.348.849,46	2,0224%
Limite Legal:	R$ 73.964.194,74	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.11 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

2.12 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

RCL	R$ 462.276.217,16	
Concessões de Garantias	R$ 0.00	0,0000%
Limite Legal	R$ 101.700.767,77	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.13 - GF32 - Análise da Aplicação de Recursos decorrentes da Alienação de Ativos

	Saldo	**Receitas de**	**Aplicações**	**Saldo a**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3Q-J7QB-791J-5253

Nome do Órgão	Anterior	Alienação	Efetuadas	Aplicar
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	R$ 1.908.494,07	R$ 2.267.376,83	R$ 2.715.090,73	R$ 1.386.315,60

De acordo com o quadro acima, verifica-se que as receitas derivadas de alienações de bens e direitos que integram o patrimônio público não foram aplicadas na sua totalidade durante o exercício, cabendo à auditoria confirmar in loco a destinação dos valores aplicados no exercício e a destinação do saldo vinculado no exercício seguinte, considerando os termos dos artigos 44, 8º, par.único e 50, inc. I, todos da Lei Complementar 101/00 e, se o caso, o atendimento às regras da Lei Federal 8.666/93, apontando eventuais irregularidades nos itens próprios do relatório das contas anuais.

2.14 - GF38 - Operações de Crédito X Despesas de Capital (regra de Ouro)

Operações de Crédito (exceto ARO)	R$ 9.348.849,46
Despesas de Capital Liquidadas	R$ 76.361.551,56
Resultado Apurado	R$ -67.012.702,10

Conforme o quadro acima, verificamos que o Órgão realizou operações de crédito em valor inferior às despesas de capital líquidas (deduções do §º3, art. 32 da LRF), estando, portanto, de acordo com o disposto no inc. III do art. 167 da CF/88. Diante disso, a auditoria deverá confirmar os valores in loco, informando eventuais irregularidades no relatório das contas anuais.

2.15 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Restos a Pagar Processados	R$ 12.934.891,69	R$ 13.930.782,19	R$ 12.474.600,12	R$ 14.391.073,76
Restos a Pagar Não Processados	R$ 6.233.151,32	R$ 3.628.143,32	R$ 5.705.429,38	R$ 4.155.865,26
Consignações	R$ 3.124.939,17	R$ 35.901.902,74	R$ 35.297.861,85	R$ 3.728.980,06
Depósitos	R$ 3.623.282,15	R$ 2.543.392,22	R$ 2.580.327,70	R$ 3.586.346,67
Outros				

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3Q-J7QB-791J-5253

	R$ 1.500.849,05	R$ 455.990.180,98	R$ 449.078.454,90	R$ 8.412.575,13
Total	R$ 27.417.113,38	R$ 511.994.401,45	R$ 505.136.673,95	R$ 34.274.840,88

2.16 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R$ 490.960.307,85
Despesa Corrente Empenhada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R$ 419.931.869,73
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	85,53%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R$ 326.686.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R$ 104.671.597,45
Índice Apurado	32,0404%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3Q-J7QB-791J-5253

Receita	R$ 289.901.512,32	
Despesa Empenhada	R$ 84.251.169,53	29,0620%
Despesa Liquidada	R$ 84.190.528,95	29,0411%
Despesa Paga	R$ 79.874.890,46	27,5524%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R$ 289.901.512,32	
Despesa Empenhada	R$ 84.251.169,53	29,0620%
Despesa Liquidada	R$ 84.190.528,95	29,0411%
Despesa Paga	R$ 79.874.890,46	27,5524%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Receita	**Despesa Empenhada**	
	R$	**%**
R$ 59.319.733,21	R$ 59.038.774,27	99,5264%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município atendeu ao §3º do art. 25 da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

Receita	**Despesa Empenhada com profissionais da Educação Básica**	
	R$	**%**
R$ 59.319.733,21	R$ 52.978.812,24	89,3106%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município atendeu ao art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3Q-J7QB-791J-5253

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R$	%
R$ 37.054.191,46	R$ 35.704.245,82	96,3568%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que não indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R$ 320.063.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R$ 96.495.150,00
Índice Apurado	30,1488%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R$ 283.136.624,62	
Despesa Empenhada	R$ 88.140.659,89	31,1301%
Despesa Liquidada	R$ 88.039.206,45	31,0942%
Despesa Paga	R$ 85.572.813,80	30,2232%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R$ 283.136.624,62	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3Q-J7QB-791J-5253

Despesa Empenhada	R$ 88.140.659,89	31,1301%
Despesa Liquidada	R$ 88.039.206,45	31,0942%
Despesa Paga	R$ 85.572.813,80	30,2232%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV%
Receitas Correntes	R$ 471.138.000,00	R$ 445.281.083,67	-5,49%	96,36%
Receitas de Capital	R$ 62.746.000,00	R$ 52.519.385,68	-16,30%	11,37%
Deduções da Receita	R$ -41.684.000,00	R$ -35.704.245,82	-14,35%	-7,73%
Receitas Intraorçamentárias	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%
Subtotal das Receitas Orçam.	**R$ 492.200.000,00**	**R$ 462.096.223,53**	-6,12%	100,00%
Outros Ajustes		R$ 0,00		0,00%
Total das Receitas Orçam.	**R$ 492.200.000,00**	**R$ 462.096.223,53**		100,00%
		R$ -30.103.776,47		-6,12%

Despesas	Fixação Final	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R$ 385.623.670,59	R$ 348.024.883,79	9,75%	77,27%
Despesas de Capital	R$ 119.059.147,41	R$ 70.630.720,03	40,68%	15,68%
Reserva de Contingência	R$ 185.597,00			
Despesas Intraorçamentárias	R$ 29.071.500,00	R$ 24.897.966,37	14,36%	5,53%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3Q-J7QB-791J-5253

Repasses de duodécimos	R$ 8.133.000,00	R$ 8.133.000,00	0,00%	1,81%
(-) Devolução de duodécimos		R$ 1.256.630,95		0,28%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%
Subtotal das Despesas	**R$ 542.072.915,00**	**R$ 450.429.939,24**	16,91%	100,00%
Outros Ajustes		R$ 0,00		0,00%
Total das Despesas	**R$ 542.072.915,00**	**R$ 450.429.939,24**		100,00%
Economia Orçamentária			R$ 91.642.975,76	20,35%
Resultado da Execução Orçamentária			R$ 11.666.284,29	2,52%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão obteve um superávit no período, correspondendo a 2,52% da receita realizada.

5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Receitas Realizadas	R$ 497.800.469,35
Deduções da Receita	R$ 35.704.245,82
Despesas Liquidadas	R$ 439.925.426,87
Repasse de Duodécimos	R$ 8.133.000,00
Devolução de Duodécimos	R$ 1.256.630,95
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R$ 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3Q-J7QB-791J-5253

Resultado da Execução Orçamentária	R$ 15.294.427,61

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: **28/02/2024**
Hora da Geração: **21:31:24**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3Q-J7QB-791J-5253

PREFEITURA DE VOTUPORANGA SECRETARIA DE OBRAS

CERTIDÃO N.º 002/2024

SALVADOR CASTREQUINI NETO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais na forma da Lei.

CERTIFICA para os devidos fins, instruir o processo TC-004549.989.23-4, relacionado às contas da Prefeitura para o exercício de 2023, objeto do Convênio n.º 012/2021, celebrado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo (antiga SDR), para a construção da Casa da Juventude. foi rescindido devido a atrasos no cronograma. Atualmente, a municipalidade está em processo de atualização documental para realizar um novo processo licitatório visando à conclusão da referida construção.

Votuporanga, 05 de março de 2024.

SALVADOR CASTREQUINI NETO
Secretário de Obras e Serviços Urbanos de Votuporanga

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I2O-78MV-896P-6T5T

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1973

Terça-feira, 26 de setembro de 2023



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I2O-78MV-896P-6T5T

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1973

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Atos Administrativos 7
Despacho Decisório 7
Editais 8
Edital de Audiência Pública 8

Secretaria Municipal da Educação 8
Atos Administrativos 8
Despacho Decisório 8

Secretaria Municipal da Administração 9
Licitações e Contratos 9
Aviso de Licitação 9
Concursos Públicos/Processos Seletivos 16
Outros atos de concurso/processo seletivo 16

Fundação Educacional de Votuporanga 18
Licitações e Contratos 18
Aviso de Licitação 18

Poder Legislativo 18
Atos Oficiais 18
Outros atos oficiais 18

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I2O-78MV-896P-6T5T

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 16 191, de 21 de setembro de 2023

(Concede quinze dias de férias ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Salvador Castrequini Neto, a partir de 27 de setembro de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º Fica concedido quinze dias de férias ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Salvador Castrequini Neto, matrícula nº 73493, no período de 27 de setembro a 11 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica designado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o servidor público Diego André Osti Antoniassi, matrícula nº 57495, no período de 27 de setembro a 11 de outubro de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 21 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

.....

DECRETO Nº 16 192, de 22 de setembro de 2023

(Dispõe sobre alteração do art. 1º e acréscimo da alínea "f" ao inciso II do art. 2º do Decreto nº 15.421, de 30 de janeiro de 2023, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Administração Direta para o exercício de 2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 1993,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 15.421, de 30 de janeiro de 2023, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Administração Direta para o exercício de 2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Direta os seguintes servidores públicos municipais:

a) Rafael Mantovani Brunhara, RG nº 42.XXX.XXX-X;

b) Andréa Laridondo Zucareli Santana, RG nº 16.XXX.XXX-5;

c) Danieli Biliazzi Santos Trombela, RG nº 32. XXX.XXX -4;

d) Victor Gazetti Rodrigues, RG nº 43. XXX.XXX -6;

e) Evandro Ricardo Saraiva, RG nº 25. XXX.XXX -6;

f) Lara Garcia, RG nº 46. XXX.XXX -X;

g) Bauer Danylo do Nascimento Maciel, RG nº 43. XXX.XXX -8;

h) Daiani Biliazzi Santos de Lima, RG nº 40. XXX.XXX -2;

i) Daniely Figueiredo Puerta Ferreira, RG nº46.XXX.XXX -1;

j) Guilherme Augusto Rapassi, RG nº 28. XXX.XXX -X;

k) Aline da Silveira Thiago, RG nº 32. XXX.XXX -7;

l) Luciane Aparecida Bronca Maranini, RG nº 27.XXX.XXX-5.

m) Carina Olivi Corrêa, RG nº 30.XXX.XXX -9;

n) Lilian Mara Arali Baio, RG nº 44. XXX.XXX -8;

o) Vanessa Marin Loreto, RG 32. XXX.XXX -5;

p) Nyckolas Eduardo Silva Lopes, RG nº 41. XXX.XXX -9;

q) Aline Borba Bonfim, RG nº 26. XXX.XXX -4." (NR)

Art 2º Fica acrescida a alínea "f" ao inciso II do art. 2º do Decreto nº 15.421, de 30 de janeiro de 2023:

"Art. 2º

.....

II -

.....

.....

f) Thiago Fernando Segura Butarello – RG nº 44.XXX.XX7." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 22 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I2O-78MV-896P-6T5T

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

.....

DECRETO Nº 16 193, de 22 de setembro de 2023

(Dispõe sobre alteração do art.1º do Decreto nº 16007, de 25 de julho de 2023, que nomeia Comissão Especial para exame da documentação exigida dos interessados para a habilitação nas licitações da Administração Direta do Município, conforme os artigos 27 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 16007, de 25 de julho de 2023, que nomeia Comissão Especial para exame da documentação exigida dos interessados para a habilitação nas licitações da Administração Direta do Município, conforme os artigos 27 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para exame da documentação exigida dos interessados para a habilitação nas licitações da Administração Direta do Município, conforme artigos 27 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que será composta pelos seguintes membros:

I - Vanessa Marin Loreto, Matrícula nº 29963, que será a Presidente;

II- Aline Borba Bonfim, Matrícula nº 59382,

III- Rafael Mantovani Brunhara, matrícula nº 59390,

IV- Daiene de Araújo Marques – matrícula nº 76555,

V- Diego André Osti Antoniassi, matrícula nº 57495,

VI- Eduardo Segobi Pegolo, matrícula nº 57738;

VII- Rafael Matos da Rocha, matrícula nº 62979;

VIII- Fernando Aparecido de Oliveira, matrícula nº 79359;

IX - Thiago Fernando Segura Butarello – matrícula nº 80789." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 22 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

.....

DECRETO Nº 16 194, de 22 de setembro de 2023

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Luana Sabião Paulino, do cargo efetivo de Técnico do Executivo VIII – Desenho e CAD, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública Luana Sabião Paulino, matrícula nº 79510, do cargo efetivo de Técnico do Executivo VIII – Desenho e CAD, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, a partir de 23 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 22 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

.....

DECRETO Nº 16 195 , de 22 de setembro de 2023

(Dispõe sobre a suspensão de dois dias de gozo de férias do servidor Osmar Souza da Rocha, e assegura o gozo em data posterior)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I2O-78MV-896P-6T5T

Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam suspensos dois dias de gozo de férias do servidor público municipal Osmar Souza da Rocha, matrícula nº 44164, por absoluta necessidade do serviço, nos dias 06 e 08 de agosto de 2023, ficando estabelecida a fruição desses dias para 25 e 26 de setembro de 2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 22 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

.....

DECRETO Nº 16 200, de 26 de setembro de 2023

(Dispõe sobre aprovação do Plano de Urbanização de uma gleba denominada Loteamento "Parque Esplanada")

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados aprovados os Projetos de Urbanização de uma gleba com área de 468.027,42m² (quatrocentos e sessenta e oito mil, vinte e sete metros e quarenta e dois centímetros quadrados), com área loteada de 379.177,41m² (trezentos e setenta e nove mil, cento e setenta e sete metros e quarenta e um centímetros quadrados), situada neste Município, de propriedade de **CÉLIO JOSÉ BENEDUZZI**, brasileiro, casado, portador do RG n° 5.451.521-SSP/SP e CPF n° 513.094.168-34 e Lucélia Mechi Beneduzzi, brasileira, casada, portadora do RG nº 14.405.995-SSP/SP e CPF nº 002.541.218-37; situada à Estrada Municipal Herbert Vinícius Mequi, Cadastro Municipal NE-22-11-01-01, matriculada no Serviço de Registro de Imóveis local sob o n° 77.540, neste distrito, Munícipio e Comarca de Votuporanga, conforme plantas, memoriais descritivos, projetos, certificado do GRAPROHAB nº 305/2023, Decreto Municipal n° 14.977, de 19 de setembro de 2022, que fixaram as diretrizes mínimas para aprovação do Loteamento e demais documentos que ficarão fazendo parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O loteamento denominar-se-á **PARQUE ESPLANADA** e reger-se-á pelas normas ordenadoras e disciplinadoras Lei Complementar n° 461, de 27 de outubro de 2021, Plano Diretor do Município de Votuporanga, e desta forma somente serão permitidas construções conforme neste estabelecido.

Art. 2° O empreendedor será responsável pela execução das obras de infraestrutura interna do empreendimento, bem como a interligação das mesmas ao sistema público nas vias lindeiras, sem ônus para a municipalidade, e de acordo com os projetos e cronograma aprovados pelos departamentos técnicos da Prefeitura Municipal e pela SAEV Ambiental.

§ 1º Consideram-se infraestruturas internas as seguintes obras e serviços, realizadas pelo empreendedor e que passarão a fazer parte do patrimônio municipal:

I - a abertura das vias e áreas públicas;

II- instalação de marcos de concreto de alinhamento e nivelamento, localizados nos ângulos e pontos de tangência das vias projetadas;

III- locação das quadras com instalação de marcos de concreto em todos os vértices e de todos os terrenos com marcos de concreto (frente e fundo);

IV- para os lotes com declividade longitudinal superior a 10% (dez por cento) fazer terraplanagem para compensação e muro de arrimo;

V- fornecimento de todo material e mão-de-obra para execução de guias e sarjetas, inclusive rebaixamento para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e passeios públicos em todas as vias do empreendimento, além da restituição até a interligação com as existentes nas vias limítrofes e ao longo das áreas públicas reservadas, conforme projeto aprovado pela Prefeitura do Município;

VI- fornecimento de todo material e mão-de-obra para a execução de galerias de águas pluviais e demais complementos, inclusive aquelas localizadas nas áreas verdes, conforme projeto, memorial descritivo e orçamento aprovados pela Prefeitura;

VII- fornecimento de todo o material e mão-de-obra e execução da rede de abastecimento e distribuição de água potável, inclusive da fonte de produção, quando for o caso, bem como das respectivas ligações domiciliares conforme plantas e memoriais descritivos aprovados pela SAEV AMBIENTAL – Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga;

VIII- fornecimento de todo o material e mão-de-obra e execução da rede de esgoto sanitário conforme plantas e memoriais descritivos aprovados pela SAEV AMBIENTAL – Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga; inclusive ligações domiciliares de água potável e esgotos sanitários e as ligações dos troncos do esgoto da rede interna do loteamento até a interligação com o sistema existente de acordo com as diretrizes da SAEV AMBIENTAL – Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga;

IX- fornecimento de todo material e mão-de-obra para instalação de hidrantes, conforme projeto e memorial

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I2O-78MV-896P-6T5T

descritivo, aprovados pela SAEV AMBIENTAL – Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, de acordo com a Lei Municipal nº 2.049, de 20 de dezembro de 1985;

X- fornecimento de todo material e mão-de-obra para execução de pavimentação asfáltica, de acordo com a hierarquia viária e tipo específico para cada trecho, conforme tipologia definida pela Prefeitura, com memorial descritivo aprovado pela Secretaria Municipal competente, além da restituição até a interligação com as existentes nas vias limítrofes e ao longo das áreas públicas reservadas, conforme projeto aprovado pela Prefeitura do Município;

XI - fornecimento de todo material e mão-de-obra para a execução da Arborização de todas as vias, áreas de preservação permanente – APP e áreas verdes do loteamento de acordo com projeto aprovado;

XII - isolamento das áreas verdes e institucionais através da implantação de alambrado com 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de altura, com postes de concreto, com 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de distância entre um poste e outro;

XIII - identificação das áreas públicas será feita através de placas de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) por 1m (um metro), contendo:

a) identificação da área como "Área Verde Municipal", "Área Institucional –Equipamento Comunitário" e "Área Institucional – Equipamento Urbano";

b) extensão da área em metros quadrados;

c) número de registro no cadastro da Prefeitura;

d) telefone para contato do órgão fiscalizador do Município e orientações para denúncia, em caso de constatação de descarte irregular.

XIV- fornecimento de todo material e mão-de-obra para execução da rede de energia elétrica e iluminação pública, com a utilização de lâmpadas LED, conforme padrões e qualidade em todas as vias do empreendimento, inclusive nos trechos que interligam ao sistema existente, nas áreas contíguas já urbanizadas e de acordo com projetos aprovados pela concessionária local responsável, inclusive ao longo das áreas públicas reservadas à Prefeitura;

XV- proteção do solo superficial;

XVI- fornecimento de material e mão de obra para a execução da Sinalização Viária vertical e horizontal conforme memorial descritivo e projeto aprovado pela Secretaria Municipal competente;

XVII- rede Telefônica de acordo com o padrão da concessionária local e aprovado pela mesma.

Art. 3º As obras acima especificadas serão executadas sob a responsabilidade do empreendedor, em obediência ao cronograma físico-financeiro para a sua execução por ele proposto, avaliado e aprovado pelo Poder Executivo Municipal, sendo que o prazo para a execução destas obras de infraestrutura é de 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste decreto, conforme descrito no art. 445, da Lei Complementar nº 461/2021.

§ 1º A juízo da Prefeitura e tendo iniciadas as obras do empreendimento, o prazo fixado neste artigo, poderá ser prorrogado uma única vez e mediante requerimento devidamente justificado por igual prazo, conforme disposto no §1º do art. 445.

§ 2º Caso as obras dos Conjuntos Habitacionais, não forem iniciadas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, o Poder Executivo Municipal revogará a lei específica de criação da ZEIS e cancelará todas as licenças expedidas, conforme Lei Complementar nº 461/2021.

§ 3º Findo os prazos para conclusão das obras do empreendimento e não cabendo o seu cancelamento, o Poder Executivo Municipal executará a caução.

Art. 4º Antes do início de cada obra, o interessado comunicará ao Poder Executivo Municipal mediante protocolo, o início das obras acompanhado dos documentos e seguirá os procedimentos a serem regulamentados por Decreto Municipal.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Executivo Municipal, por intermédio dos seus órgãos competentes, a fiscalização da execução dos serviços e das obras relativas à infraestrutura, a fim de ser assegurada a observância das prescrições da Lei Complementar nº 461/2021 em especial o artigo 455 e seus parágrafos e incisos.

Art. 6º O interessado entregará durante a execução das obras de infraestrutura documentos exigidos conforme o artigo 456 da Lei Complementar nº 461/2021.

Art. 7º No caso de cancelamento do empreendimento, conforme previsto no art. 450 da Lei Complementar nº 461/2021, o empreendedor, antes de obter a anuência do Poder Executivo Municipal, deve restituir o imóvel a sua situação original.

Art. 8º Ao final da execução de todas obras de infraestrutura o interessado deverá solicitar ao Poder Executivo Municipal o Termo de Verificação de Conclusão de Obras de Infraestrutura e Liberação Total da Caução (TVO), conforme artigo 458 da Lei Complementar 461/2021.

Art. 9° A gleba está inserida na Zona Especial de Interesse Social 2 e as construções de Habitação de Interesse Social - HIS, na modalidade conjuntos habitacionais, estão isentas do pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso, por se enquadrar nos art's 514 e 517.

Art. 10. O custo para execução das obras do loteamento, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo empreendedor, foi orçado em R$31.493.245,77 (trinta e um milhões, quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Art. 11. Como garantia da execução das obras de infraestrutura acima especificadas, o proprietário oferece um seguro no valor de R$ 40.941.219,50 (quarenta milhões e novecentos e quarenta e um mil e duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos), objeto da apólice n° 05495202300560775000081, da empresa Zurich Minas Brasil Seguros, CNPJ n° 17.197.385/00001-21, conforme estabelece o art. 57 (NR) da Lei Municipal n° 2830/1996.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I2O-78MV-896P-6T5T

Art. 12. Fica sob a responsabilidade e as expensas do proprietário do loteamento, as despesas do registro imobiliário do mesmo, que deverá ser providenciado junto com o registro entregue nesta Prefeitura em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação desse decreto, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. A eficácia deste Decreto fica condicionada à obtenção de todos documentos legais exigidos.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 26 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Tássia Gélio Coleta Nossa

Secretária Municipal de Planejamento e Habitação

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Atos Administrativos

Despacho Decisório

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Administrativo n.º 10.802/2023

Interessado: PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 23.835.298/0001-55

Assunto: Rescisão do Contrato nº 601/2021, referente à Tomada de Preços nº 012/2021- Processo nº 601/2021, multa de 5% (cláusula décima sexta, item "b") e impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados dessa decisão.

Considerando relatório, datado em 18/08/2023, a empresa PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA foi contratada com a finalidade de construção da Casa da Juventude, localizada na Avenida Prefeito Mário Pozzobon, S/N, no Município de Votuporanga/SP, conforme especificações constantes da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos a Tomada de Preços nº 012/2021 – Processo nº 601/2021.

Considerando que o gestor do contrato informou em relatório que a empresa não cumpriu os prazos de execução da obra. E que foram realizadas ao todo 5 notificações à empresa para sanar as ocorrências em relação ao prazo, porém sem sucesso, caracterizando o descumprimento do cronograma físico-financeiro proposto.

Considerando que a empresa foi notificada 5 vezes para cumprir o cronograma de execução da obra, sendo: 1º notificação datada de 20/06/2022; 2ª notificação datada de 08/09/2022; 3ª notificação datada de 14/02/2023; 4ª notificação datada de 11/07/2023 e a 5ª notificação datada de 25/07/2023, sendo que esta última informou a empresa que poderia sofrer as penalidades previstas na lei de Licitações e no contrato.

Considerando que as notificações não foram cumpridas conforme consta no relatório do gestor do contrato.

Considerando que foi aberto processo administrativo para apuração de eventual irregularidade na execução do referido contrato, celebrados nos Processo de Licitação nº 601/2021– Tomada de Preços nº 012/2021, visando garantir o contraditório e ampla defesa, sobre a inexecução do contrato e para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 dias úteis.

Considerando que a empresa notificada por diversas vezes, não cumpriu o cronograma de execução de obra, causando um atraso, mantendo-se inerte, além de causar prejuízos ao município.

Considerando parecer jurídico que opina favoravelmente à penalização da empresa PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, para que seja aplicada a rescisão contratual nos termos do artigo 79, inciso I c/c artigo 78, inciso III da Lei nº 8.666/1993, bem como seja aplicada a sanção de multa de 5% (cláusula décima sexta, item "b"), suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Votuporanga, por prazo de até 2 (dois) anos (cláusula décima sexta, item "f") e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (cláusula décima sexta, item "g") quanto ao Contrato Administrativo nº 601/2021 – Processo Licitatório nº 601/2021 – Tomada de Preços nº 012/2021, nos exatos termos da decisão administrativa.

Passo a decidir:

Diante do exposto, aplico à empresa PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 23.835.298/0001-55, rescisão contratual, bem como **multa de 5% (cláusula décima sexta, item "b"), suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Votuporanga, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses (cláusula décima sexta, item "f") e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (cláusula décima sexta, item "g"),** quanto

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I2O-78MV-896P-6T5T

ao Contrato Administrativo nº 601/2021 – Processo Licitatório nº 601/2021 – Tomada de Preços nº 012/2021.

Determino a intimação da empresa contratada PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA da penalidade que lhe foi imposta, bem como seja transladado cópia desta decisão para os autos do Processo nº 601/2021 e seja comunicado esta decisão ao Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

Determino ainda, que seja oficiado a Secretaria Municipal da Fazenda para providências que se fizerem necessárias para a inscrição da multa aplicada.

Votuporanga/SP, 20 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

.....

Editais

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, a Prefeitura estará realizando **Audiência Pública** para discussão de:

- **ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

Data – 28 de setembro de 2023 – quinta-feira

Local: Plenário da Câmara Municipal de Votuporanga "Dr. Octávio Viscardi"

Praça Vereador Viana Filho - Vila América

Horário: 18:15 horas

Votuporanga, 18 de setembro de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

.....

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 26 de setembro de 2023, às 15h00min, no prédio da Câmara Municipal de Votuporanga, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", Praça Vereador Viana Filho, Vila América, com a seguinte pauta:

Apreciação e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais correspondente ao 2° Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2023 em cumprimento ao §4°, do artigo 9° da Lei Complementar Federal n°101 e inciso XL, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município.

Votuporanga, 18 de setembro de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

.....

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 26 de setembro de 2023, às 15h30min, no prédio da Câmara Municipal de Votuporanga, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", Praça Vereador Viana Filho, Vila América, com a seguinte pauta:

Apreciação dos Relatórios da Execução Orçamentária da Saúde correspondente ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2023 atendendo ao §5, do artigo 36, da Lei Complementar Federal n°141 de 13 de janeiro de 2012, bem como das atividades desenvolvidas pela citada Secretaria.

Votuporanga, 18 de setembro de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Administrativos

Despacho Decisório

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 22/09/2023. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO n°: 116/2023 – AMANDA CAROLINE GOMES DE SENA– Matrícula nº 81092/1 – Professor PEB I - Prazo Determinado (Regime Administrativo Especial LC nº 453/2021) no CEM "Professor Faustino Pedroso" - Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga SP e PEB I Estatutário no EMEI "Cecilia Locatelli Prette" – Secretaria de Educação do Município de Parisi/SP..

Decisão:- Acumulação legal.

Elizabete Alves de Oliveira Moraes
Respondendo pelo Expediente do Secretário Municipal da Educação

.....

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 22/09/2023. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO n°: 117/2023 – MAIARA CRISTINA ESPADA TORTELA – Matrícula nº 81084/1 – Professor PEB I - Prazo Determinado (Regime Administrativo Especial LC nº 453/2021) no CEM "Professor Faustino Pedroso" - Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga SP e PEB I Prazo Determinado no Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo – Município de Cosmorama/SP.

Decisão:- Acumulação legal.

Elizabete Alves de Oliveira Moraes
Respondendo pelo Expediente do Secretário Municipal da Educação

.....

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I2O-78MV-896P-6T5T

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e assistência técnica mensal de aparelho BIPAP e CPAP, para atendimento a pacientes de Ação Judicial e Processos Administrativos, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	025.003.018	SER	72	Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e assistência técnica mensal de aparelho bipap com ventilação com pressão e garantia de volume. Equipamento com dois níveis de pressão positiva, na fase inspiratória e expiratória, ipap - 4 a no mínimo 30 cm h2o, epap – 4 a no mínimo 25 cm h2o, cpap – 4 a no mínimo 20 cm h2o, frequência respiratória ajustável, alarmes integrados. Modos ventilatórios: epap, espontânea, assistida controlada, controlada, umidificador aquecido. Nobreak (no mínimo 8 horas de autonomia), 1,3kva. Acessórios: câmara para umidificador aquecido, filtro e ambu adulto/infantil em silicone. Reposição dos acessórios: circuito não invasivo, filtro, adaptador de traqueia a cada 3 (três) meses, sem custo ou ônus para municipalidade. A instalação deverá ser feita no prazo de 24 horas, após solicitação, na residência do paciente ou em hospital, acompanhada pelo profissional fisioterapeuta da empresa contratada.	HYPNUS	R$ 300,00	R$ 21.600,00

Pregão Eletrônico nº 193/2023A - Processo nº 300/2023A. Valor global: R$ 21.600,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de setembro de 2023.
ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 25/09/2023.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e assistência técnica mensal de aparelho BIPAP e CPAP, para atendimento a pacientes de Ação Judicial e Processos Administrativos, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
02	02	025.003.019	MES	24	Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e assistência técnica mensal de ventilador pulmonar tipo BIPAP com bateria interna. Equipamento com dois níveis de pressão positiva, na fase inspiratória e expiratória, ipap - 4 a no mínimo 40 cm h2o, epap – 4 a no mínimo 25 cm h2o, cpap – 4 a no mínimo 20 cm h2o, nível de pressão acústica: 31dBA; o fluxo de até 175L/min a 40 cm de H2O, frequência respiratória ajustável, alarmes integrados. Modos ventilatórios: epap, espontânea, assistida controlada, tempo de subida/queda-duração ajustável para transições, tanto para a inspiração como para a expiração, umidificador aquecido. Com entrada de oxigênio auxiliar. Bateria interna (no mínimo 2 horas de autonomia). Acessórios: câmara para umidificador aquecido acomplado, adaptador de traqueia (para ventilação invasiva), filtro barreira ou hepa e ambu adulto/infantil em silicone e bateria estacionária (no mínimo 2 horas de autonomia). Nobreak bivolt (no mínimo 6 horas de autonomia). Reposição dos acessórios: circuito não invasivo, filtro, adaptador de traqueia a cada 3 (três) meses, bateria a cada 6 (meses) sem custo ou ônus para municipalidade. A instalação deverá ser feita no prazo de 24 horas, após solicitação, na residência do paciente ou em hospital, acompanhada pelo profissional fisioterapeuta da empresa contratada.	RESMED	R$ 630,00	R$ 15.120,00

Pregão Eletrônico nº 193/2023B - Processo nº 300/2023B. Valor global: R$ 15.120,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de setembro de 2023.
ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 25/09/20323.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I2O-78MV-896P-6T5T

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I2O-78MV-896P-6T5T

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e assistência técnica mensal de aparelho BIPAP e CPAP, para atendimento a pacientes de Ação Judicial e Processos Administrativos, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
03	03	025.003.021	MES	36	Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e assistência técnica mensal de aparelho CPAP automático autoset, com medidor de índice de apneia - hipopneia, com máscara facial em acrílico transparente com válvula exalatória, bocal em silicone ou gel atóxico, e head gear em neoprene para fixação ao rosto, entrada suplementar para conexão de cânula de oxigênio, com as seguintes configurações: faixa de pressão: 4 a 20 cm H2O; tempo de rampa: 0 a 45 minutos; ajustes: teclado; dados da memória: data/tempo, duração com pressão, uso da rampa; energia elétrica: 110 – 240 V AC automático e 12 VDC; outros: controle integrado para umidificação aquecida, teclado iluminado, alarme de vazamentos da máscara. Apresentar certificado de registro na ANVISA do equipamento/material. Garantia mínima do produto: 01 ano. Acessórios: CPAP com umidificador; tubo (traqueia) 2m; cartão de dados SD (1GB de memória); cabo de energia; fonte de energia; manuais em português; filtro; bolsa de transporte. Reposição dos acessórios: circuito não invasivo, filtro, adaptador de traqueia a cada 3 (três) meses, e a máscara facial (tamanho a definir no momento da instalação) deverá ser trocada a cada 6 (seis) meses, sem custo ou ônus para municipalidade. A instalação deverá ser feita no prazo de 24 horas, após solicitação, na residência do paciente ou em hospital, acompanhada pelo profissional fisioterapeuta da empresa contratada a fim de instalar o aparelho, realizar a programação dos parâmetros.	YUWELL	R$ 149,90	R$ 5.396,40

Pregão Eletrônico nº 193/2023C - Processo nº 300/2023C. Valor global: R$ 5.396,40. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de setembro de 2023.
ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 25/09/2023.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2023 - PROCESSO Nº 330/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Fórmula Infantil a ser utilizada pelas crianças em situação de medida protetiva, no Serviço de Acolhimento Institucional de Votuporanga - SAICA, durante o período de 12 (doze) meses.
ADJUDICO para a empresa: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA o item 1, com o valor de R$ 3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); o item 2, com o valor de R$ 3.477,60 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); o item 3, com o valor de R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 8.879,60 (oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 8.879,60 (oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
LARA GARCIA – PREGOEIRA – 20/09/2023.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2023
PROCESSO Nº 330/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Fórmula Infantil a ser utilizada pelas crianças em situação de medida protetiva, no Serviço de Acolhimento Institucional de Votuporanga - SAICA, durante o período de 12 (doze) meses.
À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA o item 1, com o valor de R$ 3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); o item 2, com o valor de R$ 3.477,60 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); o item 3, com o valor de R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I2O-78MV-896P-6T5T

cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 8.879,60 (oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 8.879,60 (oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 20/09/2023.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023 - PROCESSO Nº 332/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais permanentes diversos para suprimento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO e suas unidades de atendimento, durante o período de 12 (doze) meses.
ADJUDICO para a(s) empresa(s): MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA o item 2, com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais); o item 6, com o valor de R$ 1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais); o item 17, com o valor de R$ 1.810,00 (um mil, oitocentos e dez reais). Perfazendo o valor total de R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais). FREDERICO LUIS CONTE & CIA. LTDA o item 14, com o valor de R$ 1.759,62 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos); o item 16, com o valor de R$ 3.890,60 (três mil, oitocentos e noventa reais e sessenta centavos); o item 19, com o valor de R$ 744,55 (setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); o item 21, com o valor de R$ 509,90 (quinhentos e nove reais e noventa centavos); o item 23, com o valor de R$ 698,90 (seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos); o item 26, com o valor de R$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais); o item 27, com o valor de R$ 2.273,70 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e setenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 11.912,27 (onze mil, novecentos e doze reais e vinte e sete centavos). CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI o item 11, com o valor de R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); o item 12, com o valor de R$ 505,00 (quinhentos e cinco reais). Perfazendo o valor total de R$ 1.945,00 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais). LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS o item 30, com o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); o item 39, com o valor de R$ 7.755,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R$ 9.955,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). LEONARDO RODRIGUES SABIAO LTDA o item 38, com o valor de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais); o item 40, com o valor de R$ 28.782,00 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais). Perfazendo o valor total de R$ 50.682,00 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais). ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICO o item 42, com o valor de R$ 8.471,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e um reais); o item 43, com o valor de R$ 5.853,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais); o item 44, com o valor de R$ 4.186,00 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais). Perfazendo o valor total de R$ 18.510,00 (dezoito mil, quinhentos e dez reais). CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA o item 41, com o valor de R$ 6.189,00 (seis mil, cento e oitenta e nove reais). Perfazendo o valor total de R$ 6.189,00 (seis mil, cento e oitenta e nove reais). COMERCIO NOVO RUMO LTDA o item 32, com o valor de R$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais). Perfazendo o valor total de R$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais). COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA o item 1, com o valor de R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais); o item 3, com o valor de R$ 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais); o item 4, com o valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); o item 5, com o valor de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais); o item 7, com o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); o item 8, com o valor de R$ 5.096,00 (cinco mil e noventa e seis reais); o item 10, com o valor de R$ 7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); o item 15, com o valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total de R$ 36.651,00 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais). ESTELAR BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA o item 9, com o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais); o item 13, com o valor de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais); o item 20, com o valor de R$ 6.118,30 (seis mil, cento e dezoito reais e trinta centavos); o item 22, com o valor de R$ 1.664,00 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R$ 9.827,30 (nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos). R H P COMPUTADORES LTDA o item 37, com o valor de R$ 1.989,50 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 1.989,50 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS o item 35, com o valor de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais); o item 36, com o valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Perfazendo o valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I2O-78MV-896P-6T5T

Os itens 29 e 33 foram DESERTOS. OS itens 18, 24, 25, 28, 31, 34 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 174.281,07 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e sete centavos).
ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA – PREGOEIRA - 22/09/2023.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023 - PROCESSO Nº 332/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais permanentes diversos para suprimento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO e suas unidades de atendimento, durante o período de 12 (doze) meses.
À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA o item 2, com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais); o item 6, com o valor de R$ 1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais); o item 17, com o valor de R$ 1.810,00 (um mil, oitocentos e dez reais). Perfazendo o valor total de R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais). FREDERICO LUIS CONTE & CIA. LTDA o item 14, com o valor de R$ 1.759,62 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos); o item 16, com o valor de R$ 3.890,60 (três mil, oitocentos e noventa reais e sessenta centavos); o item 19, com o valor de R$ 744,55 (setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); o item 21, com o valor de R$ 509,90 (quinhentos e nove reais e noventa centavos); o item 23, com o valor de R$ 698,90 (seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos); o item 26, com o valor de R$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais); o item 27, com o valor de R$ 2.273,70 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e setenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 11.912,27 (onze mil, novecentos e doze reais e vinte e sete centavos). CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI o item 11, com o valor de R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); o item 12, com o valor de R$ 505,00 (quinhentos e cinco reais). Perfazendo o valor total de R$ 1.945,00 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais). LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS o item 30, com o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); o item 39, com o valor de R$ 7.755,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R$ 9.955,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). LEONARDO RODRIGUES SABIAO LTDA o item 38, com o valor de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais); o item 40, com o valor de R$ 28.782,00 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais). Perfazendo o valor total de R$ 50.682,00 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais). ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICO o item 42, com o valor de R$ 8.471,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e um reais); o item 43, com o valor de R$ 5.853,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais); o item 44, com o valor de R$ 4.186,00 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais). Perfazendo o valor total de R$ 18.510,00 (dezoito mil, quinhentos e dez reais). CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA o item 41, com o valor de R$ 6.189,00 (seis mil, cento e oitenta e nove reais). Perfazendo o valor total de R$ 6.189,00 (seis mil, cento e oitenta e nove reais). COMERCIO NOVO RUMO LTDA o item 32, com o valor de R$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais). Perfazendo o valor total de R$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais). COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA o item 1, com o valor de R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais); o item 3, com o valor de R$ 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais); o item 4, com o valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); o item 5, com o valor de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais); o item 7, com o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); o item 8, com o valor de R$ 5.096,00 (cinco mil e noventa e seis reais); o item 10, com o valor de R$ 7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); o item 15, com o valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total de R$ 36.651,00 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais). ESTELAR BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA o item 9, com o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais); o item 13, com o valor de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais); o item 20, com o valor de R$ 6.118,30 (seis mil, cento e dezoito reais e trinta centavos); o item 22, com o valor de R$ 1.664,00 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R$ 9.827,30 (nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos). R H P COMPUTADORES LTDA o item 37, com o valor de R$ 1.989,50 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 1.989,50 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS o item 35, com o valor de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais); o item 36, com o valor de R$ 6.400,00

(seis mil e quatrocentos reais). Perfazendo o valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Os itens 29 e 33 foram DESERTOS. OS itens 18, 24, 25, 28, 31, 34 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 174.281,07 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e sete centavos).
JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 22/09/2023.

SEC ADMINISTRAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2023 - PROCESSO Nº 302/2023
OBJETO: Contratação de empresa para locação de licença de uso de Software, com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de base de dados, implantação e treinamento do Sistema de Intranet da Prefeitura do Município de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses.
ADJUDICO para a empresa GD VIRTUAL SITES E SISTEMAS WEB SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA o item 01 (único), Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).
RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA – PREGOEIRO – 18/09/2023.

SEC ADMINISTRAÇÃ - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2023 - PROCESSO Nº 302/2023
OBJETO: Contratação de empresa para locação de licença de uso de Software, com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de base de dados, implantação e treinamento do Sistema de Intranet da Prefeitura do Município de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses.
À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa GD VIRTUAL SITES E SISTEMAS WEB SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA o item 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).
JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 18/09/2023.

SEC OBRAS - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2023 - PROCESSO Nº 331/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Filtros, Elementos Filtrantes e Respiros, para manutenção preventiva de Escavadeira Hidráulica JCB JS220LC, ano/modelo de fabricação 2019 - Frota 291, durante o período de 12 (doze) meses.
ADJUDICO para as empresas: LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA o item 7, com o valor de R$ 3.916,00 (três mil, novecentos e dezesseis reais); o item 11, com o valor de R$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais). Perfazendo o valor total de R$ 4.972,00 (quatro mil, novecentos e setenta e dois reais). STAR TRACTOR - COMERCIO DE PECAS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA o item 2, com o valor de R$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais); o item 4, com o valor de R$ 352,80 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); o item 5, com o valor de R$ 641,60 (seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos); o item 8, com o valor de R$ 192,40 (cento e noventa e dois reais e quarenta centavos); o item 9, com o valor de R$ 1.324,80 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); o item 12, com o valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R$ 3.583,60 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA o item 1, com o valor de R$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais); o item 3, com o valor de R$ 1.932,00 (um mil, novecentos e trinta e dois reais); o item 6, com o valor de R$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais); o item 10, com o valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); o item 13, com o valor de R$ 2.585,40 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 7.061,40 (sete mil e sessenta e um reais e quarenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 15.617,00 (quinze mil, seiscentos e dezessete reais).
RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA – PREGOEIRO – 21/09/2023.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I2O-78MV-896P-6T5T

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I2O-78MV-896P-6T5T

SEC OBRAS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2023 - PROCESSO Nº 331/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Filtros, Elementos Filtrantes e Respiros, para manutenção preventiva de Escavadeira Hidráulica JCB JS220LC, ano/modelo de fabricação 2019 - Frota 291, durante o período de 12 (doze) meses.
À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA o item 7, com o valor de R$ 3.916,00 (três mil, novecentos e dezesseis reais); o item 11, com o valor de R$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais). Perfazendo o valor total de R$ 4.972,00 (quatro mil, novecentos e setenta e dois reais). STAR TRACTOR - COMERCIO DE PECAS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA o item 2, com o valor de R$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais); o item 4, com o valor de R$ 352,80 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); o item 5, com o valor de R$ 641,60 (seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos); o item 8, com o valor de R$ 192,40 (cento e noventa e dois reais e quarenta centavos); o item 9, com o valor de R$ 1.324,80 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); o item 12, com o valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R$ 3.583,60 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA o item 1, com o valor de R$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais); o item 3, com o valor de R$ 1.932,00 (um mil, novecentos e trinta e dois reais); o item 6, com o valor de R$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais); o item 10, com o valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); o item 13, com o valor de R$ 2.585,40 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 7.061,40 (sete mil e sessenta e um reais e quarenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 15.617,00 (quinze mil, seiscentos e dezessete reais).
JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 21/09/2023.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2023 - PROCESSO Nº 329/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios (Zero Lactose/Diet/Light) para serem utilizados no Centro Dia do Idoso – CDI, Unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses.
ADJUDICO para a empresa: MERCADO DONA NENA LTDA o item 3, com o valor de R$ 127,92 (cento e vinte e sete reais e noventa e dois centavos); o item 4, com o valor de R$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos); o item 5, com o valor de R$ 150,48 (cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos); o item 8, com o valor de R$ 72,96 (setenta e dois reais e noventa e seis centavos); o item 11, com o valor de R$ 2.292,48 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos); o item 14, com o valor de R$ 149,70 (cento e quarenta e nove reais e setenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 2.929,14 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos). GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA o item 1, com o valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais); o item 6, com o valor de R$ 205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos); o item 7, com o valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); o item 9, com o valor de R$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 12, com o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais); o item 13, com o valor de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais); o item 15, com o valor de R$ 271,60 (duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 4.169,30 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos). O item 2 foi DESERTO. O item 10 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 7.098,44 (sete mil e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).
VANESSA MARIN LORETO – PREGOEIRA – 20/09/2023.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2023
PROCESSO Nº 3292023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios (Zero Lactose/Diet/Light) para serem utilizados no Centro Dia do Idoso – CDI, Unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses.
À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para empresas: MERCADO DONA NENA LTDA o item 3, com o valor de R$ 127,92 (cento e vinte e sete reais e noventa e dois centavos); o item 4, com o valor de R$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e

sessenta centavos); o item 5, com o valor de R$ 150,48 (cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos); o item 8, com o valor de R$ 72,96 (setenta e dois reais e noventa e seis centavos); o item 11, com o valor de R$ 2.292,48 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos); o item 14, com o valor de R$ 149,70 (cento e quarenta e nove reais e setenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 2.929,14 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos). GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA o item 1, com o valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais); o item 6, com o valor de R$ 205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos); o item 7, com o valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); o item 9, com o valor de R$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 12, com o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais); o item 13, com o valor de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais); o item 15, com o valor de R$ 271,60 (duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 4.169,30 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos). O item 2 foi DESERTO. O item 10 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 7.098,44 (sete mil e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).
JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 20/09/2023.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I2O-78MV-896P-6T5T

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

PREFEITURA DE VOTUPORANGA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos
Rua Pará , Nº 3227_Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9713_CEP 15.502-236
Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

ERRATA

Na Edição nº 1972 página 10, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga publicado no dia 25/09/2023:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

Onde se lê:
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 003/2022.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do EDITAL N.º 002/2023:

Leia-se:
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 003/2023.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do EDITAL N.º 003/2023**:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I2O-78MV-896P-6T5T

PREFEITURA DE VOTUPORANGA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos
Rua Pará , Nº 3227_Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9713_CEP 15.502-236
Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

ERRATA

Na Edição nº 1972 página 19, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga publicado no dia 25/09/2023:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

Onde se lê:
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 004/2022.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do EDITAL N.º 002/2023:

Leia-se:
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 004/2023.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do EDITAL N.º 004/2023**:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I2O-78MV-896P-6T5T

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO

Processo nº 018/2023 -FEV

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Monte Real Importadora e Distribuidora de Produtos Veterinários, Hospitalares e Medicamentos Ltda.

Objeto: aquisição de materiais para laboratórios, a serem utilizados para desenvolvimento de atividades práticas de ensino pelos discentes dos cursos da UNIFEV, conforme especificações constantes no Processo nº 018/2023 – FEV, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamentação: Resolução FEV nº 39/2018.

Preço total: R$ 1.100,91

Data do contrato: 18/08/2023 – Vigência: prazo de garantia.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO Nº 24, DE 25 de setembro de 2023.

(DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA INTEGRAREM O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA - VOTUPREV)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando o disposto na Resolução nº 4, de 14 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR como membro Titular deste Poder Legislativo, para integrar o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV, a Servidora ROSELAINE CORREIA, Matrícula nº 128-7 e como membro Suplente, o Senhor JORGE MARTINS NETO, Matrícula Nº 126-0.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 25 de setembro de 2023.

DANIEL DAVID
Presidente
LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 25 de setembro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I2O-78MV-896P-6T5T

SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV
Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município
Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social
Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade
Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos
Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação
Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação
Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde
Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental
Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I2O-78MV-896P-6T5T

PREFEITURA DE VOTUPORANGA SECRETARIA DE OBRAS

CERTIDÃO N.º 001/2024

SALVADOR CASTREQUINI NETO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais na forma da Lei.

CERTIFICA para os devidos fins, instruir o processo TC-004549.989.23-4, que trata das contas dessa Prefeitura, referente ao exercício de 2023 que a obra para Construção do Centro Comunitário, objeto do Convênio n.º 004/2021 firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, antiga SDR, não fora realizado novo certame visto estarmos aguardando autorização e aprovação da prestação de contas dessa secretaria estadual para prosseguir conforme orientação da Secretaria de Governo de Votuporanga, no transcurso dos acontecimentos de rescisão contratual, por atraso de cronograma, a vigência do convênio se encerrou e a secretaria estadual em questão está decidindo pela manutenção ou encerramento do convênio.

Votuporanga, 05 de março de 2024.

SALVADOR CASTREQUINI NETO
Secretário de Obras e Serviços Urbanos de Votuporanga

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I4J-EQZ7-7KOE-4RDV

Divisão de Licitações e Contratos
(17) 3405-9700 ramal 9738
licita@votuporanga.sp.gov.br

420

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-arquivo original processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I4J-EQZ7-7KOE-4RDV-LG-7EJT-5KZ4

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato nº 323/2021 com a empresa **PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.835.298/0001-55, referente à Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **Construção do Centro Comunitário - 2ª Etapa**, localizada na Rua Canadá Nº 3924 - Chácara Ferrari, neste Município de Votuporanga/SP, conforme **CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 323/2021**, nos termos do Artigo 58, inciso II, c/c Artigo 79, inciso I, c/c Artigo 77, c/c Artigo 78, incisos I, II, III e IV, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como Cláusula Décima Sétima, alínea "b" do Contrato nº 323/2021, tendo em vista a inexecução parcial dos serviços.

Prefeitura do Município de Votuporanga, 05 de setembro de 2022.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município
Fls. 421
Votuporanga

SEC ADMINISTRAÇÃO – COMUNICADO - Pregão Eletrônico nº 219/2022 - Processo nº 312/2022
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática (computadores e monitores) para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.
Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa JOYCE FELICI SILVA PINTO - ME, inscrita no CNPJ n. 20.806.222/0001-03, interpôs recurso, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.
ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 05/09/2022.

SEC ADMINISTRAÇÃO – COMUNICADO - Pregão Eletrônico nº 219/2022 - Processo nº 312/2022
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática (computadores e monitores) para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.
Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa MARCEL HUBNER BRANDAO – ME, inscrita no CNPJ n. 06.882.436/0001-38, interpôs recurso, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.
ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 05/09/2022.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Locador: PAULO KOMATSU.
Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº 3638, Patrimônio Velho, Cadastro SE.11.01.06.09/01, nesta cidade de Votuporanga, para abrigar o IAMSPE.
Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de setembro de 2022, ou seja, até o dia 11 de setembro de 2023, reajustando o valor do aluguel mensal de R$ 1.190,64 (um mil, cento e noventa reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 1.310,53 (um mil, trezentos e dez reais e cinquenta e três centavos), totalizando o valor global de R$ 15.726,36 (quinze mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).
Dispensa de Licitação: 027/2017 - Processo nº 270/2017. Assinatura: 08 de setembro de 2022.
ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 08/09/2022.

SEC OBRAS - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato nº 323/2021 com a empresa PARÇOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.835.298/0001-55, referente à Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção do Centro Comunitário - 2ª Etapa, localizada na Rua Canadá Nº 3924 - Chácara Ferrari, neste Município de Votuporanga/SP, conforme CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 323/2021, nos termos do Artigo 58, inciso II, c/c Artigo 79, inciso I, c/c Artigo 77, c/c Artigo 78, incisos I, II, III e IV, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como Cláusula Décima Sétima, alínea "b" do Contrato nº 323/2021, tendo em vista a inexecução parcial dos serviços.
JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 05/09/2022.

SEC SAÚDE – ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022 - PROCESSO Nº 363/2022
Objeto: Aquisição de condicionadores de ar, kit instalação, mobiliários e eletrodomésticos para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde – CAPS AD e CAPS II, atendendo a Emenda Parlamentar nº 11966.608000/1220-04.
ADJUDICO para as empresas: LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA o item 10, com o valor de R$ 2.869,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais). Perfazendo o valor total de R$ 2.869,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais). GABRIEL SELEM SILVA o item 12, com o valor de R$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais). ZAGO REFRIGERACAO LTDA o item 2, com o valor de R$ 8.500,11 (oito mil e quinhentos reais e onze centavos). Perfazendo o valor total de R$ 8.500,11 (oito mil e quinhentos reais e onze centavos). PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTAL o item 1, com o valor de R$

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-arquivo original processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I4J-EQZ7-7KOE-4RDV-LG-7EJT-5KZ4

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6 798, de 14 de dezembro de 2021

(Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025, e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o período 2022/2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 1º. Os Anexos que compõem o Plano Plurianual são estruturados em programas, indicadores, justificativas, objetivos, ações, produtos, unidades de medida, metas e valores.

§ 2º. Para fins desta Lei, considera-se:

I- Programa, conjunto de políticas públicas financiadas por ações orçamentárias;

II- Indicadores, Unidade de medida que verificada quanto do resultado foi alcançado;

III- Justificativa, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;

IV- Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

V- Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução dos programas;

VI - Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VII- Metas os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;

VIII- Valor global do programa – estimativa dos recursos orçamentários segregados na esfera fiscal, da seguridade social dos Órgão do Governo, com as respectivas categorias econômica e indicação das fontes de recursos;

IX- Plano Plurianual do Município (PPA) – instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que define diretrizes, objetivos, com propósito de viabilizar a implementação de programas.

Art. 2º Os programas referidos no art.1º, apresentados segundo os padrões da Portaria nº. 42/1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, constituem o elo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as metas da Lei Diretrizes Orçamentárias e a programa estabelecida na lei Orçamentária Anual.

Art. 3º A exclusão, alteração ou inclusão de programas é iniciativa proposta pelo chefe do Poder Executivo, mediante projeto de lei específico.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a modificar indicadores de programas e respectivas metas, sempre que tais mudanças não solicitem alteração na lei orçamentária anual, por Decreto.

Art. 5º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com as novas estimativas de receita, por Decreto.

Art. 6º Extraídas dos anexos desta Lei, as prioridades anuais da Administração Municipal serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 7º O Poder Executivo realizará atualização dos programas e metas desta Lei, quando elaboradas as anuais diretrizes orçamentárias.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos em 1º de janeiro de 2022.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de dezembro de 2021.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora
Secretário Municipal de Governo

Esta Lei sofreu a Emenda Modificativa nº 01, de autoria do Vereador Jurandir Benedito da Silva.

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0.00.0(	RECEITAS CORRENTES		237.908.736,92	256.214.027,22	278.328.740,68	296.683.665,92	280.301.000,00	370.661.000,00	380.436.000,00	402.444.000,00	424.963.400,00
1100.00.0.0.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõE		61.085.380,40	68.471.367,54	71.499.760,82	72.554.411,24	76.015.100,00	98.668.500,00	94.567.000,00	96.589.000,00	102.442.000,00
1110.00.0.0.00.0(	IMPOSTOS		56.828.746,16	63.744.430,09	66.923.888,34	68.377.664,78	70.286.000,00	90.858.500,00	91.442.000,00	93.240.000,00	98.882.000,00
1112.00.0.0.00.0(	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO		36.850.726,29	40.577.909,94	42.858.461,16	43.549.072,05	44.744.000,00	61.313.500,00	62.823.000,00	62.614.000,00	66.394.000,00
1112.50.0.0.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE		33.298.464,97	36.488.444,96	38.537.726,83	38.926.466,21	40.640.000,00	54.310.000,00	54.864.000,00	55.168.000,00	58.490.000,00
1112.50.0.1.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	01 00	28.753.954,31	30.570.572,60	33.358.046,20	33.813.969,21	35.640.000,00	46.360.000,00	46.711.000,00	48.583.000,00	51.500.000,00
1112.50.0.2.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	01 00	295.480,38	318.572,42	427.397,17	415.750,93	300.000,00	450.000,00	482.000,00	516.000,00	550.000,00
1112.50.0.3.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	01 00	3.232.316,91	4.501.717,85	3.873.367,84	3.471.591,31	3.500.000,00	5.000.000,00	5.280.000,00	4.580.000,00	4.860.000,00
1112.50.0.4.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	01 00	1.016.713,37	1.097.582,09	878.915,62	1.225.154,76	1.200.000,00	2.500.000,00	2.391.000,00	1.489.000,00	1.580.000,00
1112.53.0.0.00.0(	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "		3.552.261,32	4.089.464,98	4.320.734,33	4.622.605,84	4.104.000,00	7.003.500,00	7.959.000,00	7.446.000,00	7.904.000,00
1112.53.0.1.00.0(	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "	01 00	3.529.904,15	4.084.881,20	4.309.275,91	4.620.599,11	4.100.000,00	7.000.000,00	7.955.000,00	7.442.000,00	7.900.000,00
1112.53.0.2.00.0(	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "	01 00	7.150,30	925,88	1.926,65	1.684,28	2.000,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1112.53.0.3.00.0(	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "	01 00	13.213,16	3.346,35	7.590,93	221,05	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1112.53.0.4.00.0(	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "	01 00	1.993,71	311,55	1.940,84	101,40	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1113.00.0.0.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PRO		4.277.882,07	4.871.106,81	5.594.304,83	6.448.697,15	6.325.000,00	7.040.000,00	7.105.000,00	7.606.000,00	8.064.000,00
1113.03.0.0.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID(		4.277.882,07	4.871.106,81	5.594.304,83	6.448.697,15	6.325.000,00	7.040.000,00	7.105.000,00	7.606.000,00	8.064.000,00
1113.03.1.0.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID(		4.195.806,82	4.818.666,01	5.570.234,71	6.422.929,93	6.300.000,00	7.000.000,00	7.062.000,00	7.560.000,00	8.014.000,00
1113.03.1.1.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID(	01 00	4.195.806,82	4.818.666,01	5.570.234,71	6.422.929,93	6.300.000,00	7.000.000,00	7.062.000,00	7.560.000,00	8.014.000,00
1113.03.4.0.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID(		82.075,25	52.440,80	24.070,12	25.767,22	25.000,00	40.000,00	43.000,00	46.000,00	50.000,00
1113.03.4.1.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID(	01 00	82.075,25	52.440,80	24.070,12	25.767,22	25.000,00	40.000,00	43.000,00	46.000,00	50.000,00
1114.00.0.0.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO E (		15.700.137,80	18.295.413,34	18.471.122,35	18.379.895,58	19.217.000,00	22.505.000,00	21.514.000,00	23.020.000,00	24.424.000,00
1114.51.0.0.00.0(	IMPOSTOS SOBRE SERVIçOS		15.700.137,80	18.295.413,34	18.471.122,35	18.379.895,58	19.217.000,00	22.505.000,00	21.514.000,00	23.020.000,00	24.424.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1114.51.1.0.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QU.		15.700.137,80	18.295.413,34	18.471.122,35	18.379.895,58	19.217.000,00	22.505.000,00	21.514.000,00	23.020.000,00	24.424.000,00
1114.51.1.1.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QU.	01 00	14.262.800,13	16.548.931,74	17.014.487,09	16.631.564,25	17.500.000,00	19.950.000,00	19.207.000,00	20.551.000,00	21.800.000,00
1114.51.1.2.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QU.	01 00	145.775,48	139.037,95	234.289,95	206.350,05	130.000,00	225.000,00	241.000,00	258.000,00	275.000,00
1114.51.1.3.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QU.	01 00	872.418,45	1.232.144,04	932.102,79	1.071.093,05	1.087.000,00	1.380.000,00	1.477.000,00	1.580.000,00	1.677.000,00
1114.51.1.4.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QU.	01 00	419.143,74	375.299,61	290.242,52	470.888,23	500.000,00	950.000,00	589.000,00	631.000,00	672.000,00
1120.00.0.0.00.0(	TAXAS		4.239.993,69	4.610.392,70	4.560.103,13	4.174.913,85	5.415.100,00	7.783.000,00	3.093.000,00	3.314.000,00	3.522.000,00
1121.00.0.0.00.0(	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODEF		3.915.729,04	4.257.592,23	4.200.330,38	3.803.121,89	4.766.400,00	7.336.000,00	2.613.000,00	2.800.000,00	2.973.000,00
1121.01.0.1.00.0(	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E	01 00	2.728.489,03	2.782.987,86	2.813.450,90	2.812.666,42	3.822.500,00	3.965.000,00	1.345.000,00	1.442.000,00	1.528.000,00
1121.01.0.2.00.0(	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E	01 00	76.278,77	48.983,06	38.655,83	33.376,24	3.400,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1121.01.0.3.00.0(	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E	01 00	535.431,42	780.468,10	670.321,55	403.215,27	344.000,00	2.500.000,00	514.000,00	550.000,00	583.000,00
1121.01.0.4.00.0(	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E	01 00	257.472,21	285.592,55	279.673,04	216.567,82	286.000,00	400.000,00	247.000,00	265.000,00	281.000,00
1121.50.0.0.00.0(	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâN		318.057,61	359.560,66	398.229,06	337.296,14	310.500,00	469.000,00	504.000,00	540.000,00	578.000,00
1121.50.0.1.00.0(	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâN	01 00	301.099,92	344.140,67	384.697,33	326.584,49	300.000,00	450.000,00	482.000,00	516.000,00	550.000,00
1121.50.0.2.00.0(	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâN	01 00	1.451,88	1.574,61	1.847,25	2.643,03	1.500,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	10.000,00
1121.50.0.3.00.0(	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâN	01 00	11.629,54	10.289,78	9.237,27	6.087,72	7.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1121.50.0.4.00.0(	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâN	01 00	3.876,27	3.555,60	2.447,21	1.980,90	2.000,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00
1122.00.0.0.00.0(	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVI		324.264,65	352.800,47	359.772,75	371.791,96	648.700,00	447.000,00	480.000,00	514.000,00	549.000,00
1122.01.0.0.00.0(	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVI		324.264,65	352.800,47	359.772,75	371.791,96	648.700,00	447.000,00	480.000,00	514.000,00	549.000,00
1122.01.0.1.00.0(	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVI	01 00	324.264,65	352.800,47	359.772,75	364.274,08	644.500,00	410.000,00	440.000,00	471.000,00	503.000,00
1122.01.0.2.00.0(	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVI	01 00	0,00	0,00	0,00	816,48	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1122.01.0.3.00.0(	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVI	01 00	0,00	0,00	0,00	3.659,87	1.800,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1122.01.0.4.00.0(	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVI	01 00	0,00	0,00	0,00	3.041,53	1.400,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1130.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA		16.640,55	116.544,75	15.769,35	1.832,61	314.000,00	27.000,00	32.000,00	35.000,00	38.000,00
1131.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA		16.640,55	116.544,75	15.769,35	1.832,61	314.000,00	27.000,00	32.000,00	35.000,00	38.000,00
1131.53.0.0.00.0(	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA		16.640,55	116.544,75	15.769,35	1.832,61	314.000,00	27.000,00	32.000,00	35.000,00	38.000,00
1131.53.0.1.00.0(	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA	01 00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1131.53.0.2.00.0(	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA	01 00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1131.53.0.3.00.0(	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA	01 00	11.683,00	104.145,18	9.283,54	1.174,78	3.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
1131.53.0.4.00.0(	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA	01 00	4.957,55	12.399,57	6.485,81	657,83	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1200.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIçõES		4.112.435,01	4.733.289,47	5.475.120,32	5.232.809,53	5.800.000,00	7.000.000,00	7.960.000,00	7.450.000,00	7.900.000,00
1240.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO D		4.112.435,01	4.733.289,47	5.475.120,32	5.232.809,53	5.800.000,00	7.000.000,00	7.960.000,00	7.450.000,00	7.900.000,00
1241.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO D		4.112.435,01	4.733.289,47	5.475.120,32	5.232.809,53	5.800.000,00	7.000.000,00	7.960.000,00	7.450.000,00	7.900.000,00
1241.50.0.0.00.0(	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO D		4.112.435,01	4.733.289,47	5.475.120,32	5.232.809,53	5.800.000,00	7.000.000,00	7.960.000,00	7.450.000,00	7.900.000,00
1241.50.0.1.00.0(	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO D	01 00	4.112.435,01	4.733.289,47	5.475.120,32	5.232.809,53	5.800.000,00	7.000.000,00	7.960.000,00	7.450.000,00	7.900.000,00
1300.00.0.0.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL		2.720.003,52	1.337.857,96	1.413.229,99	2.260.705,43	1.419.400,00	870.000,00	922.000,00	889.000,00	933.000,00
1310.00.0.0.00.0(	EXPLORAçãO DO PATRIMôNIO IMOE		1.182.527,49	692.990,43	727.590,25	1.766.906,16	739.000,00	560.000,00	601.000,00	645.000,00	686.000,00
1311.00.0.0.00.0(	EXPLORAçãO DO PATRIMôNIO IMOE		1.182.527,49	692.990,43	727.590,25	1.766.906,16	739.000,00	560.000,00	601.000,00	645.000,00	686.000,00
1311.01.0.0.00.0(	ALUGUéIS, ARRENDAMENTOS, FOR		393.947,79	369.827,97	392.767,61	277.808,33	239.000,00	310.000,00	333.000,00	358.000,00	381.000,00
1311.01.2.0.00.0(	FOROS, LAUDêMIOS E TARIFAS DE		393.947,79	369.827,97	392.767,61	277.808,33	239.000,00	310.000,00	333.000,00	358.000,00	381.000,00
1311.01.2.1.00.0(	FOROS, LAUDêMIOS E TARIFAS DE	01 00	393.947,79	369.827,97	392.767,61	277.808,33	239.000,00	310.000,00	333.000,00	358.000,00	381.000,00
1311.02.0.0.00.0(	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORI		788.579,70	323.162,46	334.822,64	1.489.097,83	500.000,00	250.000,00	268.000,00	287.000,00	305.000,00
1311.02.0.1.00.0(	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORI	01 00	788.579,70	323.162,46	334.822,64	1.489.097,83	500.000,00	250.000,00	268.000,00	287.000,00	305.000,00
1320.00.0.0.00.0(	VALORES MOBILIáRIOS		1.537.476,03	644.867,53	665.460,03	492.507,75	680.400,00	309.000,00	320.000,00	243.000,00	246.000,00
1321.00.0.0.00.0(	JUROS E CORREçõES MONETáRIAS		1.537.476,03	644.867,53	665.460,03	492.507,75	680.400,00	309.000,00	320.000,00	243.000,00	246.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1321.01.0.0.00.0(	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BAN		1.537.476,03	644.867,53	665.460,03	492.507,75	680.400,00	309.000,00	320.000,00	243.000,00	246.000,00
1321.01.0.1.00.0(	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BAN	01 00	820.073,02	359.528,34	402.899,31	134.322,01	199.500,00	108.000,00	115.000,00	122.000,00	128.000,00
1321.01.0.1.00.0(	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BAN	02 00	286.787,95	108.800,40	111.473,34	27.442,06	61.500,00	62.000,00	65.000,00	69.000,00	73.000,00
1321.01.0.1.00.0(	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BAN	05 00	430.602,98	176.534,79	105.023,20	54.350,28	68.400,00	38.000,00	39.000,00	41.000,00	43.000,00
1321.01.0.1.00.0(	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BAN	07 00	12,08	4,00	46.064,18	276.393,40	351.000,00	101.000,00	101.000,00	11.000,00	2.000,00
1390.00.0.0.00.0(	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	20.179,71	1.291,52	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1399.00.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	20.179,71	1.291,52	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1399.99.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	20.179,71	1.291,52	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1399.99.0.1.00.0(	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	01 00	0,00	0,00	20.179,71	1.291,52	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1600.00.0.0.00.0(	RECEITA DE SERVIçOS		111.757,68	490,00	160.990,00	60.610,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1610.00.0.0.00.0(	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E CO		111.757,68	490,00	160.990,00	60.610,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1611.00.0.0.00.0(	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E CO		111.757,68	490,00	160.990,00	60.610,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1611.01.0.0.00.0(	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E CO		1.220,00	490,00	60,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1611.01.0.1.00.0(	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E CO	01 00	1.220,00	490,00	60,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1611.02.0.0.00.0(	INSCRIçãO EM CONCURSOS E PRO		110.537,68	0,00	160.930,00	60.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.02.0.1.00.0(	INSCRIçãO EM CONCURSOS E PRO	01 00	110.537,68	0,00	160.930,00	60.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS CORRENTES		165.645.948,67	176.208.370,95	191.950.571,63	213.294.716,45	190.821.000,00	256.480.500,00	270.065.000,00	291.066.000,00	306.848.000,00
1710.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE		66.202.338,28	70.482.269,91	74.502.982,82	96.721.977,42	76.727.000,00	96.055.000,00	100.424.000,00	108.534.000,00	115.130.000,00
1711.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DECORRENTES		39.497.733,50	42.075.646,87	45.670.856,63	43.578.219,49	46.110.000,00	65.280.000,00	68.681.000,00	73.506.000,00	77.970.000,00
1711.51.0.0.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI		39.164.480,85	41.722.087,45	45.300.594,86	43.263.905,24	45.725.000,00	64.900.000,00	68.274.000,00	73.070.000,00	77.500.000,00
1711.51.1.0.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI		35.920.089,13	38.356.446,77	41.688.946,62	39.688.135,97	42.000.000,00	59.600.000,00	63.780.000,00	68.250.000,00	72.350.000,00
1711.51.1.1.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	01 00	35.920.089,13	38.356.446,77	41.688.946,62	39.688.135,97	42.000.000,00	59.600.000,00	63.780.000,00	68.250.000,00	72.350.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1711.51.2.0.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(		1.596.858,42	1.703.558,96	1.839.810,31	1.785.980,76	1.875.000,00	2.700.000,00	2.354.000,00	2.520.000,00	2.700.000,00
1711.51.2.1.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(	01 00	1.596.858,42	1.703.558,96	1.839.810,31	1.785.980,76	1.875.000,00	2.700.000,00	2.354.000,00	2.520.000,00	2.700.000,00
1711.51.3.0.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(		1.647.533,30	1.662.081,72	1.771.837,93	1.789.788,51	1.850.000,00	2.600.000,00	2.140.000,00	2.300.000,00	2.450.000,00
1711.51.3.1.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(	01 00	1.647.533,30	1.662.081,72	1.771.837,93	1.789.788,51	1.850.000,00	2.600.000,00	2.140.000,00	2.300.000,00	2.450.000,00
1711.52.0.0.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE		333.252,65	353.559,42	370.261,77	314.314,25	385.000,00	380.000,00	407.000,00	436.000,00	470.000,00
1711.52.0.1.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE	01 00	333.252,65	353.559,42	370.261,77	314.314,25	385.000,00	380.000,00	407.000,00	436.000,00	470.000,00
1712.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DAS COMPENSA		417.245,52	637.999,31	642.339,17	638.538,57	800.000,00	1.000.000,00	1.070.000,00	1.145.000,00	1.214.000,00
1712.52.0.0.00.0(	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FI		417.245,52	637.999,31	642.339,17	638.538,57	800.000,00	1.000.000,00	1.070.000,00	1.145.000,00	1.214.000,00
1712.52.3.0.00.0(	COTA-PARTE PELA PARTICIPAçãO I		417.245,52	637.999,31	642.339,17	638.538,57	800.000,00	1.000.000,00	1.070.000,00	1.145.000,00	1.214.000,00
1712.52.3.1.00.0(	COTA-PARTE PELA PARTICIPAçãO I	01 00	417.245,52	637.999,31	642.339,17	638.538,57	800.000,00	1.000.000,00	1.070.000,00	1.145.000,00	1.214.000,00
1713.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		17.616.308,63	19.302.561,57	17.982.781,17	27.590.178,25	20.757.000,00	18.966.000,00	19.250.000,00	21.610.000,00	22.952.000,00
1713.50.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		17.616.308,63	19.302.561,57	17.982.781,17	27.590.178,25	20.757.000,00	18.966.000,00	19.250.000,00	21.610.000,00	22.952.000,00
1713.50.1.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		17.616.308,63	19.302.561,57	10.027.435,02	10.684.935,22	10.784.000,00	9.812.000,00	9.997.000,00	11.239.000,00	11.957.000,00
1713.50.1.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I	05 00	17.616.308,63	19.302.561,57	10.027.435,02	10.684.935,22	10.784.000,00	9.812.000,00	9.997.000,00	11.239.000,00	11.957.000,00
1713.50.2.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	6.238.248,78	7.818.761,40	7.840.000,00	7.300.000,00	7.441.000,00	8.358.000,00	8.860.000,00
1713.50.2.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	6.238.248,78	7.818.761,40	7.840.000,00	7.300.000,00	7.441.000,00	8.358.000,00	8.860.000,00
1713.50.3.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	1.333.611,51	1.411.318,28	1.348.000,00	1.374.000,00	1.422.000,00	1.577.000,00	1.673.000,00
1713.50.3.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	1.333.611,51	1.411.318,28	1.348.000,00	1.374.000,00	1.422.000,00	1.577.000,00	1.673.000,00
1713.50.4.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	328.133,86	364.005,96	375.000,00	380.000,00	390.000,00	436.000,00	462.000,00
1713.50.4.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	328.133,86	364.005,96	375.000,00	380.000,00	390.000,00	436.000,00	462.000,00
1713.50.5.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	55.352,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.5.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	55.352,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1713.50.9.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	0,00	7.298.157,39	410.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.9.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	0,00	7.298.157,39	410.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1714.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		6.553.625,95	6.689.995,19	6.340.772,60	7.651.531,87	7.684.000,00	9.235.000,00	9.751.000,00	10.523.000,00	11.172.000,00
1714.50.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDI		4.389.441,83	4.786.592,92	4.297.376,57	5.448.315,95	5.500.000,00	6.800.000,00	7.231.000,00	7.788.000,00	8.270.000,00
1714.50.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDI	05 00	4.389.441,83	4.786.592,92	4.297.376,57	5.448.315,95	5.500.000,00	6.800.000,00	7.231.000,00	7.788.000,00	8.270.000,00
1714.51.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNI		0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.51.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNI	05 00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.52.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS REFERENTES A(		2.130.633,20	1.861.744,00	2.004.186,00	2.158.941,40	2.140.000,00	2.393.000,00	2.474.000,00	2.685.000,00	2.849.000,00
1714.52.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS REFERENTES A(	05 00	2.130.633,20	1.861.744,00	2.004.186,00	2.158.941,40	2.140.000,00	2.393.000,00	2.474.000,00	2.685.000,00	2.849.000,00
1714.53.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS REFERENTES A(		33.550,92	41.658,27	39.210,03	43.794,52	44.000,00	42.000,00	46.000,00	50.000,00	53.000,00
1714.53.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS REFERENTES A(	05 00	33.550,92	41.658,27	39.210,03	43.794,52	44.000,00	42.000,00	46.000,00	50.000,00	53.000,00
1716.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		1.417.166,00	875.304,20	1.127.097,72	2.585.848,68	1.248.000,00	773.000,00	829.000,00	889.000,00	944.000,00
1716.50.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		1.417.166,00	875.304,20	1.127.097,72	2.585.848,68	1.248.000,00	773.000,00	829.000,00	889.000,00	944.000,00
1716.50.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I	05 00	1.417.166,00	875.304,20	1.127.097,72	2.585.848,68	1.248.000,00	773.000,00	829.000,00	889.000,00	944.000,00
1717.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1717.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE COI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1717.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE COI	05 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1719.00.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE REC		700.258,68	900.762,77	2.739.135,53	14.677.660,56	128.000,00	226.000,00	243.000,00	261.000,00	278.000,00
1719.51.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS FINANCEIRAS D(		199.984,44	192.572,04	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.51.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS FINANCEIRAS D(	01 00	199.984,44	192.572,04	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.58.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIA OBRIGATóRIA DE(		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	236.000,00	253.000,00	269.000,00
1719.58.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIA OBRIGATóRIA DE(	05 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	236.000,00	253.000,00	269.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1719.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE REC		500.274,24	708.190,73	2.739.135,53	14.677.660,56	104.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
1719.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE REC	01 00	7.174,24	7.059,62	6.751,01	7.506.152,15	4.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
1719.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE REC	05 00	493.100,00	701.131,11	2.732.384,52	7.171.508,41	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1720.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E		65.312.649,42	69.554.901,38	75.108.519,03	73.719.788,17	70.622.000,00	105.821.500,00	111.219.000,00	118.983.000,00	124.251.000,00
1721.00.0.0.00.0(	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ES		60.536.866,10	63.318.104,95	68.177.648,73	69.294.967,52	65.490.000,00	92.098.000,00	100.723.000,00	107.790.000,00	114.595.000,00
1721.50.0.0.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS		42.910.408,43	44.797.166,51	48.463.400,46	48.454.688,59	46.000.000,00	64.500.000,00	71.200.000,00	76.200.000,00	81.000.000,00
1721.50.0.1.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01 00	42.910.408,43	44.797.166,51	48.463.400,46	48.454.688,59	46.000.000,00	64.500.000,00	71.200.000,00	76.200.000,00	81.000.000,00
1721.51.0.0.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA		17.135.129,97	18.015.150,35	19.282.052,01	20.405.178,88	19.000.000,00	27.110.000,00	29.000.000,00	31.030.000,00	33.000.000,00
1721.51.0.1.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01 00	17.135.129,97	18.015.150,35	19.282.052,01	20.405.178,88	19.000.000,00	27.110.000,00	29.000.000,00	31.030.000,00	33.000.000,00
1721.52.0.0.00.0(	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS		308.993,43	359.726,82	343.513,48	360.104,59	400.000,00	470.000,00	503.000,00	539.000,00	572.000,00
1721.52.0.1.00.0(	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS -	01 00	308.993,43	359.726,82	343.513,48	360.104,59	400.000,00	470.000,00	503.000,00	539.000,00	572.000,00
1721.53.0.0.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE		182.334,27	146.061,27	88.682,78	74.995,46	90.000,00	18.000,00	20.000,00	21.000,00	23.000,00
1721.53.0.1.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE	01 00	182.334,27	146.061,27	88.682,78	74.995,46	90.000,00	18.000,00	20.000,00	21.000,00	23.000,00
1722.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DAS COMPENSA		168.676,60	249.854,27	220.840,51	105.545,16	250.000,00	180.000,00	193.000,00	207.000,00	220.000,00
1722.52.0.0.00.0(	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPEI		168.676,60	249.854,27	220.840,51	105.545,16	250.000,00	180.000,00	193.000,00	207.000,00	220.000,00
1722.52.0.1.00.0(	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPEI	01 00	168.676,60	249.854,27	220.840,51	105.545,16	250.000,00	180.000,00	193.000,00	207.000,00	220.000,00
1723.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.000,00	289.000,00	315.000,00	327.000,00
1723.50.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.000,00	289.000,00	315.000,00	327.000,00
1723.50.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.000,00	289.000,00	315.000,00	327.000,00
1724.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS		2.892.152,44	3.241.004,16	4.030.772,67	735.546,42	3.233.000,00	11.505.500,00	8.404.000,00	8.866.000,00	7.192.000,00
1724.01.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS RECEBIDAS POF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.772.500,00	3.454.000,00	3.558.000,00	1.562.000,00
1724.01.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS RECEBIDAS POF	05 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.772.500,00	3.454.000,00	3.558.000,00	1.562.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1724.50.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS		472.333,00	418.883,50	947.778,79	0,00	764.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1724.50.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	02 00	472.333,00	418.883,50	947.778,79	0,00	764.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1724.51.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS		2.419.819,44	2.822.120,66	3.082.993,88	735.546,42	2.469.000,00	4.633.000,00	4.850.000,00	5.308.000,00	5.630.000,00
1724.51.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	02 00	2.419.819,44	2.822.120,66	3.082.993,88	735.546,42	2.469.000,00	4.633.000,00	4.850.000,00	5.308.000,00	5.630.000,00
1729.00.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ES		1.714.954,28	2.745.938,00	2.679.257,12	3.583.729,07	1.649.000,00	1.575.000,00	1.610.000,00	1.805.000,00	1.917.000,00
1729.51.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE ESTADOS DE		785.891,48	195.622,80	851.383,06	812.140,36	793.000,00	1.575.000,00	1.610.000,00	1.805.000,00	1.917.000,00
1729.51.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE ESTADOS DE	02 00	785.891,48	195.622,80	851.383,06	812.140,36	793.000,00	1.575.000,00	1.610.000,00	1.805.000,00	1.917.000,00
1729.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ES		929.062,80	2.550.315,20	1.827.874,06	2.771.588,71	856.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ES	02 00	929.062,80	2.550.315,20	1.827.874,06	2.771.588,71	856.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1730.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DOS MUNICíPIOS		299.533,73	537.064,38	740.501,99	1.216.014,87	1.086.000,00	1.134.000,00	1.218.000,00	1.308.000,00	1.393.000,00
1732.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS		299.533,73	537.064,38	740.501,99	1.216.014,87	1.086.000,00	1.134.000,00	1.218.000,00	1.308.000,00	1.393.000,00
1732.50.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS		299.533,73	537.064,38	740.501,99	1.216.014,87	1.086.000,00	1.134.000,00	1.218.000,00	1.308.000,00	1.393.000,00
1732.50.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	01 00	299.533,73	537.064,38	740.501,99	1.216.014,87	1.086.000,00	1.134.000,00	1.218.000,00	1.308.000,00	1.393.000,00
1740.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES		80.000,00	15.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1741.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES		80.000,00	15.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1741.01.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES		80.000,00	15.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1741.01.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES	01 00	80.000,00	15.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1750.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INST		33.350.208,03	35.321.953,82	40.984.499,26	41.026.210,44	42.000.000,00	53.000.000,00	56.700.000,00	61.700.000,00	65.500.000,00
1751.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D		33.350.208,03	35.321.953,82	40.984.499,26	41.026.210,44	42.000.000,00	53.000.000,00	56.700.000,00	61.700.000,00	65.500.000,00
1751.50.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D		33.350.208,03	35.321.953,82	40.984.499,26	41.026.210,44	42.000.000,00	53.000.000,00	56.700.000,00	61.700.000,00	65.500.000,00
1751.50.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	02 00	33.350.208,03	35.321.953,82	40.984.499,26	41.026.210,44	42.000.000,00	53.000.000,00	56.700.000,00	61.700.000,00	65.500.000,00
1790.00.0.0.00.0(	DEMAIS TRANSFERêNCIAS CORREI		401.219,21	297.181,46	614.068,53	606.725,55	386.000,00	470.000,00	504.000,00	541.000,00	574.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1791.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS Fí		401.219,21	297.181,46	614.068,53	606.725,55	386.000,00	470.000,00	504.000,00	541.000,00	574.000,00
1791.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE PES		401.219,21	297.181,46	614.068,53	606.725,55	386.000,00	470.000,00	504.000,00	541.000,00	574.000,00
1791.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE PES	01 00	401.219,21	297.181,46	614.068,53	606.725,55	386.000,00	470.000,00	504.000,00	541.000,00	574.000,00
1900.00.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		4.233.211,64	5.462.651,30	7.829.067,92	3.280.413,27	6.243.500,00	7.640.000,00	6.920.000,00	6.448.000,00	6.838.400,00
1910.00.0.0.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTF		2.770.952,35	2.900.193,26	3.044.573,67	1.792.165,88	3.006.000,00	4.515.000,00	4.072.000,00	4.350.000,00	4.612.000,00
1911.00.0.0.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTF		2.770.952,35	2.900.193,26	3.044.573,67	1.792.165,88	3.006.000,00	4.515.000,00	4.072.000,00	4.350.000,00	4.612.000,00
1911.01.0.0.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçã		2.770.952,35	2.900.193,26	3.044.573,67	1.792.165,88	3.006.000,00	4.515.000,00	4.072.000,00	4.350.000,00	4.612.000,00
1911.01.0.2.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçã	01 00	2.770.952,35	2.900.193,26	3.044.573,67	1.712.051,90	3.005.000,00	4.455.000,00	4.018.000,00	4.292.000,00	4.550.000,00
1911.01.0.4.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçã	01 00	0,00	0,00	0,00	80.113,98	1.000,00	60.000,00	54.000,00	58.000,00	62.000,00
1920.00.0.0.00.0(	INDENIZAçõES, RESTITUIçõES E RE		206.554,74	1.009.466,37	167.993,68	292.675,22	86.500,00	175.000,00	177.000,00	190.000,00	202.000,00
1921.00.0.0.00.0(	INDENIZAçõES		0,00	0,00	0,00	91.079,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.99.0.0.00.0(	OUTRAS INDENIZAçõES		0,00	0,00	0,00	91.079,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.99.0.1.00.0(	OUTRAS INDENIZAçõES - PRINCIPAI	01 00	0,00	0,00	0,00	91.079,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.00.0.0.00.0(	RESTITUIçõES		206.554,74	1.009.466,37	167.993,68	201.595,31	86.500,00	175.000,00	177.000,00	190.000,00	202.000,00
1922.06.0.0.00.0(	RESTITUIçãO DE DESPESAS DE EXI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
1922.06.1.1.00.0(	RESTITUIçãO DE DESPESAS DE EXI	01 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
1922.99.0.0.00.0(	OUTRAS RESTITUIçõES		206.554,74	1.009.466,37	167.993,68	201.595,31	86.500,00	160.000,00	161.000,00	173.000,00	184.000,00
1922.99.0.1.00.0(	OUTRAS RESTITUIçõES - PRINCIPAI	01 00	206.554,74	1.009.466,37	167.993,68	201.595,31	86.500,00	160.000,00	161.000,00	173.000,00	184.000,00
1990.00.0.0.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.255.704,55	1.552.991,67	4.616.500,57	1.195.572,17	3.151.000,00	2.950.000,00	2.671.000,00	1.908.000,00	2.024.400,00
1999.00.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.255.704,55	1.552.991,67	4.616.500,57	1.195.572,17	3.151.000,00	2.950.000,00	2.671.000,00	1.908.000,00	2.024.400,00
1999.12.0.0.00.0(	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIçã		149.142,71	391.967,51	363.077,25	379.322,05	300.000,00	500.000,00	535.000,00	273.000,00	290.000,00
1999.12.2.0.00.0(	ÔNUS DE SUCUMBêNCIA		149.142,71	391.967,51	363.077,25	379.322,05	300.000,00	500.000,00	535.000,00	273.000,00	290.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1999.12.2.1.00.0(	ÔNUS DE SUCUMBêNCIA - PRINCIP/	01 00	149.142,71	391.967,51	363.077,25	379.322,05	300.000,00	500.000,00	535.000,00	273.000,00	290.000,00
1999.99.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS		1.106.561,84	1.161.024,16	4.253.423,32	816.250,12	2.851.000,00	2.450.000,00	2.136.000,00	1.635.000,00	1.734.400,00
1999.99.2.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECAD/		1.106.561,84	1.161.024,16	4.253.423,32	816.250,12	2.851.000,00	2.450.000,00	2.136.000,00	1.635.000,00	1.734.400,00
1999.99.2.1.00.0(	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECAD/	01 00	199.263,90	195.275,92	3.307.915,89	121.763,45	351.000,00	104.000,00	110.000,00	118.000,00	125.000,00
1999.99.2.2.00.0(	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECAD/	01 00	0,00	0,00	19.679,79	8.701,22	100.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1999.99.2.3.00.0(	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECAD/	01 00	635.104,52	712.812,31	667.003,37	477.242,08	1.900.000,00	2.324.000,00	2.000.000,00	1.489.000,00	1.579.400,00
1999.99.2.4.00.0(	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECAD/	01 00	272.193,42	252.935,93	258.824,27	208.543,37	500.000,00	12.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
2000.00.0.0.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL		6.760.402,47	6.019.830,49	26.925.748,62	8.521.362,61	17.256.000,00	8.267.000,00	3.393.000,00	1.294.000,00	1.250.000,00
2100.00.0.0.00.0(	OPERAçõES DE CRéDITO		0,00	0,00	21.624.528,00	342.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110.00.0.0.00.0(	OPERAçõES DE CRéDITO - MERCAD		0,00	0,00	21.624.528,00	342.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.00.0.0.00.0(	OPERAçõES DE CRéDITO CONTRAT		0,00	0,00	149.492,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.51.0.0.00.0(	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS		0,00	0,00	149.492,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.51.0.1.00.0(	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	07 00	0,00	0,00	149.492,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.00.0.0.00.0(	OUTRAS OPERAçõES DE CRéDITO -		0,00	0,00	21.475.036,00	342.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.99.0.0.00.0(	OUTRAS OPERAçõES DE CRéDITO -		0,00	0,00	21.475.036,00	342.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.99.0.1.00.0(	OUTRAS OPERAçõES DE CRéDITO -	07 00	0,00	0,00	21.475.036,00	342.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.0.0.00.0(	ALIENAçãO DE BENS		1.415.085,61	2.224.199,15	1.720.344,81	1.650.948,14	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2210.00.0.0.00.0(	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS		0,00	30.921,05	183.717,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.00.0.0.00.0(	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E SEM		0,00	30.921,05	183.717,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.01.0.0.00.0(	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E SEM		0,00	30.921,05	183.717,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.01.0.1.00.0(	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E SEM	01 00	0,00	30.921,05	183.717,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2220.00.0.0.00.0(	ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS		1.415.085,61	2.193.278,10	1.536.627,31	1.650.948,14	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2221.00.0.0.00.0(	ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS		1.415.085,61	2.193.278,10	1.536.627,31	1.650.948,14	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2221.01.0.0.00.0(	ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS		1.415.085,61	2.193.278,10	1.536.627,31	1.650.948,14	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2221.01.0.1.00.0(	ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS - PRIN	01 00	1.415.085,61	2.193.278,10	1.536.627,31	1.650.948,14	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL		5.345.316,86	3.795.631,34	3.580.875,81	6.527.924,47	14.256.000,00	8.267.000,00	3.393.000,00	1.294.000,00	1.250.000,00
2410.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE S		2.992.570,18	3.597.670,87	2.811.651,06	5.734.085,30	9.749.000,00	3.542.000,00	3.001.000,00	634.000,00	820.000,00
2411.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D		603.000,00	1.505.656,66	1.076.310,00	193.907,00	1.200.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D		603.000,00	1.505.656,66	1.076.310,00	193.907,00	1.200.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.1.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D		603.000,00	1.505.656,66	1.062.810,00	193.907,00	1.200.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.1.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	05 00	603.000,00	1.505.656,66	1.062.810,00	193.907,00	1.200.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.2.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D		0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.2.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	05 00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.842.000,00	1.450.000,00	270.000,00	270.000,00
2412.50.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.842.000,00	1.450.000,00	270.000,00	270.000,00
2412.50.9.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DESTIN		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.842.000,00	1.450.000,00	270.000,00	270.000,00
2412.50.9.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DESTIN	05 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.842.000,00	1.450.000,00	270.000,00	270.000,00
2413.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D		0,00	250.000,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2413.50.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D		0,00	250.000,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2413.50.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	05 00	0,00	250.000,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS		2.389.570,18	1.842.014,21	1.735.341,06	5.320.178,30	8.549.000,00	0,00	1.551.000,00	364.000,00	550.000,00
2414.01.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS		1.288.337,77	990.225,79	1.272.401,04	5.080.178,30	5.155.000,00	0,00	1.551.000,00	364.000,00	550.000,00
2414.01.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	05 00	1.288.337,77	990.225,79	1.272.401,04	5.080.178,30	5.155.000,00	0,00	1.551.000,00	364.000,00	550.000,00
2414.50.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS		0,00	0,00	250.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2414.50.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	05 00	0,00	0,00	250.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.51.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS		1.101.232,41	851.788,42	212.940,02	0,00	3.394.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.51.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	05 00	1.101.232,41	851.788,42	212.940,02	0,00	3.394.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2420.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E		2.352.746,68	197.960,47	769.224,75	793.839,17	4.507.000,00	4.725.000,00	392.000,00	660.000,00	430.000,00
2422.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS		2.352.746,68	197.960,47	769.224,75	793.839,17	4.507.000,00	4.725.000,00	392.000,00	660.000,00	430.000,00
2422.01.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS		2.352.746,68	197.960,47	719.224,75	793.839,17	4.507.000,00	4.725.000,00	392.000,00	660.000,00	430.000,00
2422.01.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	02 00	2.352.746,68	197.960,47	719.224,75	793.839,17	4.507.000,00	4.725.000,00	392.000,00	660.000,00	430.000,00
2422.50.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS		0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.50.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	02 00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000.00.0.0.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFS		0,00	0,00	1.055.714,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8400.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL - IN		0,00	0,00	1.055.714,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8430.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DOS MUNICíPIOS		0,00	0,00	1.055.714,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8439.00.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS MI		0,00	0,00	1.055.714,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8439.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS MI		0,00	0,00	1.055.714,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8439.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS MI	01 00	0,00	0,00	1.055.714,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0.00.0(	(R) DEDUCOES DA RECEITA		-19.361.572,14	-20.414.924,48	-22.029.634,89	-21.844.484,38	-22.098.171,20	-31.472.000,00	-33.876.800,00	-36.255.000,00	-38.508.400,00
9500.00.0.0.00.0(	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-19.361.572,14	-20.414.924,48	-22.029.634,89	-21.844.484,38	-22.098.171,20	-31.472.000,00	-33.876.800,00	-36.255.000,00	-38.508.400,00
9510.00.0.0.00.0(	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	01 00	-19.361.572,14	-20.414.924,48	-22.029.634,89	-21.844.484,38	-22.098.171,20	-31.472.000,00	-33.876.800,00	-36.255.000,00	-38.508.400,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Total Geral das Receitas			225.307.567,25	241.818.933,23	284.280.568,44	283.360.544,15	275.458.828,80	347.456.000,00	349.952.200,00	367.483.000,00	387.705.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9111-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Indireta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0.00.0(	RECEITAS CORRENTES		42.946.210,46	46.577.850,04	62.692.230,02	56.785.421,66	56.224.000,00	60.617.000,00	63.010.000,00	65.748.000,00	69.074.000,00
1100.00.0.0.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõE		13.570,51	23.343,42	25.810,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1120.00.0.0.00.0(	TAXAS		13.570,51	23.343,42	25.810,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.00.0.0.00.0(	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVI		13.570,51	23.343,42	25.810,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.0.00.0(	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVI		13.570,51	23.343,42	25.810,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.0(	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVI	01 00	13.570,51	23.343,42	25.810,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1200.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIçõES		7.288.379,17	7.538.158,23	8.581.671,50	9.704.732,11	10.854.000,00	12.345.000,00	12.800.000,00	13.557.000,00	14.904.000,00
1210.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIçõES SOCIAIS		7.288.379,17	7.538.158,23	8.581.671,50	9.704.732,11	10.854.000,00	12.345.000,00	12.800.000,00	13.557.000,00	14.904.000,00
1215.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIçõES PARA REGIMES PI		7.288.379,17	7.527.441,18	8.560.583,25	9.704.732,11	10.854.000,00	12.345.000,00	12.800.000,00	13.557.000,00	14.904.000,00
1215.01.0.0.00.0(	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL		7.263.231,59	7.510.444,76	8.540.956,23	9.704.732,11	10.854.000,00	12.345.000,00	12.800.000,00	13.557.000,00	14.904.000,00
1215.01.1.0.00.0(	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL		7.202.942,95	7.421.870,19	8.319.994,48	9.565.799,42	10.795.000,00	12.309.000,00	12.760.000,00	13.515.000,00	14.860.000,00
1215.01.1.1.00.0(	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL	04 00	7.202.942,95	7.421.870,19	8.319.994,48	9.565.799,42	10.795.000,00	12.309.000,00	12.760.000,00	13.515.000,00	14.860.000,00
1215.01.2.0.00.0(	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL		60.288,64	56.235,76	60.144,71	71.202,52	59.000,00	36.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00
1215.01.2.1.00.0(	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL	04 00	60.288,64	56.235,76	60.144,71	71.202,52	59.000,00	36.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00
1215.01.3.0.00.0(	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL		0,00	4.061,26	5.547,99	7.186,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.3.1.00.0(	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL	04 00	0,00	4.061,26	5.547,99	7.186,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.4.0.00.0(	CONTRIBUIçãO ORIUNDA DE SENTE		0,00	28.277,55	155.269,05	60.543,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.4.1.00.0(	CONTRIBUIçãO ORIUNDA DE SENTE	04 00	0,00	28.277,55	155.269,05	60.543,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.02.0.0.00.0(	CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVII		25.147,58	16.996,42	19.627,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.02.1.0.00.0(	CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVII		25.147,58	16.996,42	19.627,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.02.1.1.00.0(	CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVII	01 00	25.147,58	16.996,42	19.627,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1219.00.0.0.00.0(	OUTRAS CONTRIBUIçõES SOCIAIS		0,00	10.717,05	21.088,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Indireta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1219.99.0.0.00.0(	DEMAIS CONTRIBUIçõES SOCIAIS		0,00	10.717,05	21.088,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1219.99.1.0.00.0(	DEMAIS CONTRIBUIçõES SOCIAIS N		0,00	10.717,05	21.088,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1219.99.1.1.00.0(	DEMAIS CONTRIBUIçõES SOCIAIS N	04 00	0,00	10.717,05	21.088,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.0.0.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL		728.925,62	1.879.619,01	11.484.611,20	3.226.082,28	1.252.000,00	215.000,00	235.000,00	265.000,00	295.000,00
1320.00.0.0.00.0(	VALORES MOBILIáRIOS		727.925,62	1.873.919,01	11.482.211,20	3.223.982,28	1.251.000,00	211.000,00	231.000,00	261.000,00	291.000,00
1321.00.0.0.00.0(	JUROS E CORREçõES MONETáRIAS		727.925,62	1.873.919,01	11.482.211,20	3.223.982,28	1.251.000,00	211.000,00	231.000,00	261.000,00	291.000,00
1321.01.0.0.00.0(	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BAN		261.207,46	185.666,93	214.553,58	87.076,11	151.000,00	121.000,00	111.000,00	111.000,00	111.000,00
1321.01.0.1.00.0(	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BAN	04 00	261.207,46	185.666,93	214.553,58	87.076,11	151.000,00	121.000,00	111.000,00	111.000,00	111.000,00
1321.04.0.0.00.0(	REMUNERAçãO DOS RECURSOS D(		466.718,16	1.688.252,08	11.267.657,62	3.136.906,17	1.100.000,00	90.000,00	120.000,00	150.000,00	180.000,00
1321.04.0.1.00.0(	REMUNERAçãO DOS RECURSOS D(	04 00	466.718,16	1.688.252,08	11.267.657,62	3.136.906,17	1.100.000,00	90.000,00	120.000,00	150.000,00	180.000,00
1390.00.0.0.00.0(	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		1.000,00	5.700,00	2.400,00	2.100,00	1.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1399.00.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		1.000,00	5.700,00	2.400,00	2.100,00	1.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1399.99.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		1.000,00	5.700,00	2.400,00	2.100,00	1.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1399.99.0.1.00.0(	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	01 00	1.000,00	5.700,00	2.400,00	2.100,00	1.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1600.00.0.0.00.0(	RECEITA DE SERVIçOS		33.075.665,00	35.267.168,95	38.761.202,60	40.773.842,63	41.407.000,00	44.048.000,00	45.639.000,00	47.265.000,00	48.991.000,00
1610.00.0.0.00.0(	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E CO		33.075.665,00	35.267.168,95	38.761.202,60	40.773.842,63	41.407.000,00	44.048.000,00	45.639.000,00	47.265.000,00	48.991.000,00
1611.00.0.0.00.0(	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E CO		33.075.665,00	35.267.168,95	38.761.202,60	40.773.842,63	41.407.000,00	44.048.000,00	45.639.000,00	47.265.000,00	48.991.000,00
1611.01.0.0.00.0(	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E CO		33.075.665,00	35.267.168,95	38.641.256,60	40.773.842,63	41.407.000,00	44.048.000,00	45.639.000,00	47.265.000,00	48.991.000,00
1611.01.0.1.00.0(	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E CO	04 00	33.075.665,00	35.267.168,95	38.641.256,60	40.773.842,63	41.407.000,00	44.048.000,00	45.639.000,00	47.265.000,00	48.991.000,00
1611.02.0.0.00.0(	INSCRIçãO EM CONCURSOS E PRO		0,00	0,00	119.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.02.0.1.00.0(	INSCRIçãO EM CONCURSOS E PRO	04 00	0,00	0,00	119.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS CORRENTES		1.875,00	2.000,00	0,00	945,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Indireta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1740.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES		1.875,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1741.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES		1.875,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1741.01.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES		1.875,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1741.01.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES	04 00	1.875,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1790.00.0.0.00.0(	DEMAIS TRANSFERêNCIAS CORREI		0,00	0,00	0,00	945,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1791.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS Fí		0,00	0,00	0,00	945,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1791.01.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS Fí		0,00	0,00	0,00	945,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1791.01.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS Fí	04 00	0,00	0,00	0,00	945,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1900.00.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.837.795,16	1.867.560,43	3.838.934,58	3.079.819,64	2.708.000,00	4.007.000,00	4.334.000,00	4.659.000,00	4.882.000,00
1920.00.0.0.00.0(	INDENIZAçõES, RESTITUIçõES E RE		6.380,02	8.795,47	12.892,95	4.335,19	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1922.00.0.0.00.0(	RESTITUIçõES		6.380,02	8.795,47	12.892,95	4.335,19	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1922.03.0.0.00.0(	RESTITUIçãO DE BENEFíCIOS PREV		0,00	0,00	0,00	4,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.03.0.1.00.0(	RESTITUIçãO DE BENEFíCIOS PREV	04 00	0,00	0,00	0,00	4,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.0.00.0(	OUTRAS RESTITUIçõES		6.380,02	8.795,47	12.892,95	4.330,94	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1922.99.0.1.00.0(	OUTRAS RESTITUIçõES - PRINCIPAI	04 00	6.380,02	8.795,47	12.892,95	4.330,94	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1990.00.0.0.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.831.415,14	1.858.764,96	3.826.041,63	3.075.484,45	2.696.000,00	3.995.000,00	4.322.000,00	4.647.000,00	4.870.000,00
1999.00.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.831.415,14	1.858.764,96	3.826.041,63	3.075.484,45	2.696.000,00	3.995.000,00	4.322.000,00	4.647.000,00	4.870.000,00
1999.03.0.0.00.0(	COMPENSAçõES FINANCEIRAS ENT		230.799,56	54.596,11	1.554.176,25	458.719,02	450.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00
1999.03.0.1.00.0(	COMPENSAçõES FINANCEIRAS ENT	04 00	230.799,56	54.596,11	1.554.176,25	458.719,02	450.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00
1999.12.0.0.00.0(	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIçã		0,00	6.102,27	5.657,93	9.260,05	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1999.12.2.0.00.0(	ÔNUS DE SUCUMBêNCIA		0,00	6.102,27	5.657,93	9.260,05	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1999.12.2.1.00.0(	ÔNUS DE SUCUMBêNCIA - PRINCIP,	04 00	0,00	6.102,27	5.657,93	9.260,05	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Indireta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1999.99.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS		1.600.615,58	1.798.066,58	2.266.207,45	2.607.505,38	2.236.000,00	2.985.000,00	3.112.000,00	3.237.000,00	3.360.000,00
1999.99.2.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECAD/		1.600.615,58	1.798.066,58	2.266.207,45	2.607.505,38	2.236.000,00	2.985.000,00	3.112.000,00	3.237.000,00	3.360.000,00
1999.99.2.1.00.0(	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECAD/	04 00	35.313,48	1.130,09	443.132,73	66.722,51	61.000,00	55.000,00	60.000,00	63.000,00	65.000,00
1999.99.2.2.00.0(	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECAD/	04 00	378.864,97	414.400,57	486.680,57	461.502,79	390.000,00	390.000,00	400.000,00	410.000,00	420.000,00
1999.99.2.3.00.0(	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECAD/	04 00	1.151.326,50	1.343.663,97	1.300.566,37	1.962.071,89	1.685.000,00	2.300.000,00	2.400.000,00	2.500.000,00	2.600.000,00
1999.99.2.4.00.0(	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECAD/	04 00	35.110,63	38.871,95	35.827,78	117.208,19	100.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00
1999.99.2.9.00.0(	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECAD/	04 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	62.000,00	64.000,00	65.000,00
2000.00.0.0.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL		3.391.122,51	1.780.539,83	4.240.454,38	487.612,65	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100.00.0.0.00.0(	OPERAçõES DE CRéDITO		3.391.122,51	1.780.539,83	4.240.454,38	477.951,65	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110.00.0.0.00.0(	OPERAçõES DE CRéDITO - MERCAD		3.391.122,51	1.780.539,83	4.240.454,38	477.951,65	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.00.0.0.00.0(	OPERAçõES DE CRéDITO CONTRAT		3.391.122,51	1.780.539,83	4.240.454,38	477.951,65	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.52.0.0.00.0(	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS		3.391.122,51	1.780.539,83	4.240.454,38	477.951,65	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.52.0.1.00.0(	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	07 00	3.391.122,51	1.780.539,83	4.240.454,38	477.951,65	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.0.0.00.0(	ALIENAçãO DE BENS		0,00	0,00	0,00	9.661,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2210.00.0.0.00.0(	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS		0,00	0,00	0,00	9.661,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.00.0.0.00.0(	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E SEM		0,00	0,00	0,00	9.661,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.01.0.0.00.0(	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E SEM		0,00	0,00	0,00	9.661,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.01.0.1.00.0(	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E SEM	04 00	0,00	0,00	0,00	9.661,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7000.00.0.0.00.0(	RECEITAS CORRENTES - INTRA OF		12.447.032,33	13.654.022,97	17.631.125,56	19.153.584,96	19.551.500,00	22.669.000,00	23.512.000,00	24.950.000,00	27.208.000,00
7200.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIçõES - INTRA OFSS		12.447.032,33	13.654.022,97	10.140.614,99	10.895.187,66	10.754.500,00	12.769.000,00	13.270.000,00	14.075.000,00	15.470.000,00
7210.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIçõES SOCIAIS - INTRA O		12.447.032,33	13.654.022,97	10.140.614,99	10.895.187,66	10.754.500,00	12.769.000,00	13.270.000,00	14.075.000,00	15.470.000,00
7215.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIçõES PARA REGIMES PI		12.447.032,33	13.654.022,97	10.140.614,99	10.895.187,66	10.754.500,00	12.769.000,00	13.270.000,00	14.075.000,00	15.470.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Indireta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
7215.02.0.0.00.0(	CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVIl		12.082.759,47	4.693.704,30	9.700.089,39	10.493.115,61	10.754.500,00	12.309.000,00	12.760.000,00	13.515.000,00	14.860.000,00
7215.02.1.0.00.0(	CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVIl		12.018.184,09	4.661.056,61	9.596.626,40	10.333.582,40	10.754.500,00	12.309.000,00	12.760.000,00	13.515.000,00	14.860.000,00
7215.02.1.1.00.0(	CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVIl	04 00	12.018.184,09	4.661.056,61	9.596.626,40	10.333.582,40	10.754.500,00	12.309.000,00	12.760.000,00	13.515.000,00	14.860.000,00
7215.02.2.0.00.0(	CONTRIBUIçãO PATRONAL ORIUND		64.575,38	32.647,69	103.462,99	159.533,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.02.2.1.00.0(	CONTRIBUIçãO PATRONAL ORIUND	04 00	64.575,38	32.647,69	103.462,99	159.533,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.51.0.0.00.0(	CONTRIBUIçãO PATRONAL - PARCE		364.272,86	8.960.318,67	440.525,60	402.072,05	0,00	460.000,00	510.000,00	560.000,00	610.000,00
7215.51.1.0.00.0(	CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVIl		364.272,86	8.960.318,67	440.525,60	402.072,05	0,00	460.000,00	510.000,00	560.000,00	610.000,00
7215.51.1.1.00.0(	CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVIl	04 00	364.272,86	8.960.318,67	440.525,60	402.072,05	0,00	460.000,00	510.000,00	560.000,00	610.000,00
7900.00.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - I		0,00	0,00	7.490.510,57	8.258.397,30	8.797.000,00	9.900.000,00	10.242.000,00	10.875.000,00	11.738.000,00
7990.00.0.0.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - IN		0,00	0,00	7.490.510,57	8.258.397,30	8.797.000,00	9.900.000,00	10.242.000,00	10.875.000,00	11.738.000,00
7999.00.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - I		0,00	0,00	7.490.510,57	8.258.397,30	8.797.000,00	9.900.000,00	10.242.000,00	10.875.000,00	11.738.000,00
7999.01.0.0.00.0(	APORTES PERIóDICOS PARA AMOF		0,00	0,00	7.490.510,57	8.258.397,30	8.797.000,00	9.900.000,00	10.242.000,00	10.875.000,00	11.738.000,00
7999.01.0.1.00.0(	APORTES PERIóDICOS PARA AMOF	04 00	0,00	0,00	7.490.510,57	8.258.397,30	8.797.000,00	9.900.000,00	10.242.000,00	10.875.000,00	11.738.000,00
Total Geral das Receitas			58.784.365,30	62.012.412,84	84.563.809,96	76.426.619,27	76.275.500,00	83.286.000,00	86.522.000,00	90.698.000,00	96.282.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0.00.0(	RECEITAS CORRENTES		280.854.947,38	302.791.877,26	341.020.970,70	353.469.087,58	336.525.000,00	431.278.000,00	443.446.000,00	468.192.000,00	494.037.400,00
1100.00.0.0.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõE		61.098.950,91	68.494.710,96	71.525.570,96	72.554.411,24	76.015.100,00	98.668.500,00	94.567.000,00	96.589.000,00	102.442.000,00
1110.00.0.0.00.0(	IMPOSTOS		56.828.746,16	63.744.430,09	66.923.888,34	68.377.664,78	70.286.000,00	90.858.500,00	91.442.000,00	93.240.000,00	98.882.000,00
1112.00.0.0.00.0(	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO		36.850.726,29	40.577.909,94	42.858.461,16	43.549.072,05	44.744.000,00	61.313.500,00	62.823.000,00	62.614.000,00	66.394.000,00
1112.50.0.0.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE		33.298.464,97	36.488.444,96	38.537.726,83	38.926.466,21	40.640.000,00	54.310.000,00	54.864.000,00	55.168.000,00	58.490.000,00
1112.50.0.1.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	01 00	28.753.954,31	30.570.572,60	33.358.046,20	33.813.969,21	35.640.000,00	46.360.000,00	46.711.000,00	48.583.000,00	51.500.000,00
1112.50.0.2.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	01 00	295.480,38	318.572,42	427.397,17	415.750,93	300.000,00	450.000,00	482.000,00	516.000,00	550.000,00
1112.50.0.3.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	01 00	3.232.316,91	4.501.717,85	3.873.367,84	3.471.591,31	3.500.000,00	5.000.000,00	5.280.000,00	4.580.000,00	4.860.000,00
1112.50.0.4.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	01 00	1.016.713,37	1.097.582,09	878.915,62	1.225.154,76	1.200.000,00	2.500.000,00	2.391.000,00	1.489.000,00	1.580.000,00
1112.53.0.0.00.0(	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "		3.552.261,32	4.089.464,98	4.320.734,33	4.622.605,84	4.104.000,00	7.003.500,00	7.959.000,00	7.446.000,00	7.904.000,00
1112.53.0.1.00.0(	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "	01 00	3.529.904,15	4.084.881,20	4.309.275,91	4.620.599,11	4.100.000,00	7.000.000,00	7.955.000,00	7.442.000,00	7.900.000,00
1112.53.0.2.00.0(	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "	01 00	7.150,30	925,88	1.926,65	1.684,28	2.000,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1112.53.0.3.00.0(	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "	01 00	13.213,16	3.346,35	7.590,93	221,05	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1112.53.0.4.00.0(	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "	01 00	1.993,71	311,55	1.940,84	101,40	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1113.00.0.0.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PRO		4.277.882,07	4.871.106,81	5.594.304,83	6.448.697,15	6.325.000,00	7.040.000,00	7.105.000,00	7.606.000,00	8.064.000,00
1113.03.0.0.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID(		4.277.882,07	4.871.106,81	5.594.304,83	6.448.697,15	6.325.000,00	7.040.000,00	7.105.000,00	7.606.000,00	8.064.000,00
1113.03.1.0.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID(		4.195.806,82	4.818.666,01	5.570.234,71	6.422.929,93	6.300.000,00	7.000.000,00	7.062.000,00	7.560.000,00	8.014.000,00
1113.03.1.1.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID(	01 00	4.195.806,82	4.818.666,01	5.570.234,71	6.422.929,93	6.300.000,00	7.000.000,00	7.062.000,00	7.560.000,00	8.014.000,00
1113.03.4.0.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID(		82.075,25	52.440,80	24.070,12	25.767,22	25.000,00	40.000,00	43.000,00	46.000,00	50.000,00
1113.03.4.1.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID(	01 00	82.075,25	52.440,80	24.070,12	25.767,22	25.000,00	40.000,00	43.000,00	46.000,00	50.000,00
1114.00.0.0.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO E (		15.700.137,80	18.295.413,34	18.471.122,35	18.379.895,58	19.217.000,00	22.505.000,00	21.514.000,00	23.020.000,00	24.424.000,00
1114.51.0.0.00.0(	IMPOSTOS SOBRE SERVIçOS		15.700.137,80	18.295.413,34	18.471.122,35	18.379.895,58	19.217.000,00	22.505.000,00	21.514.000,00	23.020.000,00	24.424.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1114.51.1.0.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QU.		15.700.137,80	18.295.413,34	18.471.122,35	18.379.895,58	19.217.000,00	22.505.000,00	21.514.000,00	23.020.000,00	24.424.000,00
1114.51.1.1.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QU.	01 00	14.262.800,13	16.548.931,74	17.014.487,09	16.631.564,25	17.500.000,00	19.950.000,00	19.207.000,00	20.551.000,00	21.800.000,00
1114.51.1.2.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QU.	01 00	145.775,48	139.037,95	234.289,95	206.350,05	130.000,00	225.000,00	241.000,00	258.000,00	275.000,00
1114.51.1.3.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QU.	01 00	872.418,45	1.232.144,04	932.102,79	1.071.093,05	1.087.000,00	1.380.000,00	1.477.000,00	1.580.000,00	1.677.000,00
1114.51.1.4.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QU.	01 00	419.143,74	375.299,61	290.242,52	470.888,23	500.000,00	950.000,00	589.000,00	631.000,00	672.000,00
1120.00.0.0.00.0(	TAXAS		4.253.564,20	4.633.736,12	4.585.913,27	4.174.913,85	5.415.100,00	7.783.000,00	3.093.000,00	3.314.000,00	3.522.000,00
1121.00.0.0.00.0(	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODEF		3.915.729,04	4.257.592,23	4.200.330,38	3.803.121,89	4.766.400,00	7.336.000,00	2.613.000,00	2.800.000,00	2.973.000,00
1121.01.0.1.00.0(	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E	01 00	2.728.489,03	2.782.987,86	2.813.450,90	2.812.666,42	3.822.500,00	3.965.000,00	1.345.000,00	1.442.000,00	1.528.000,00
1121.01.0.2.00.0(	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E	01 00	76.278,77	48.983,06	38.655,83	33.376,24	3.400,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1121.01.0.3.00.0(	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E	01 00	535.431,42	780.468,10	670.321,55	403.215,27	344.000,00	2.500.000,00	514.000,00	550.000,00	583.000,00
1121.01.0.4.00.0(	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E	01 00	257.472,21	285.592,55	279.673,04	216.567,82	286.000,00	400.000,00	247.000,00	265.000,00	281.000,00
1121.50.0.0.00.0(	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâN		318.057,61	359.560,66	398.229,06	337.296,14	310.500,00	469.000,00	504.000,00	540.000,00	578.000,00
1121.50.0.1.00.0(	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâN	01 00	301.099,92	344.140,67	384.697,33	326.584,49	300.000,00	450.000,00	482.000,00	516.000,00	550.000,00
1121.50.0.2.00.0(	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâN	01 00	1.451,88	1.574,61	1.847,25	2.643,03	1.500,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	10.000,00
1121.50.0.3.00.0(	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâN	01 00	11.629,54	10.289,78	9.237,27	6.087,72	7.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1121.50.0.4.00.0(	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâN	01 00	3.876,27	3.555,60	2.447,21	1.980,90	2.000,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00
1122.00.0.0.00.0(	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVI		337.835,16	376.143,89	385.582,89	371.791,96	648.700,00	447.000,00	480.000,00	514.000,00	549.000,00
1122.01.0.0.00.0(	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVI		337.835,16	376.143,89	385.582,89	371.791,96	648.700,00	447.000,00	480.000,00	514.000,00	549.000,00
1122.01.0.1.00.0(	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVI	01 00	337.835,16	376.143,89	385.582,89	364.274,08	644.500,00	410.000,00	440.000,00	471.000,00	503.000,00
1122.01.0.2.00.0(	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVI	01 00	0,00	0,00	0,00	816,48	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1122.01.0.3.00.0(	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVI	01 00	0,00	0,00	0,00	3.659,87	1.800,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1122.01.0.4.00.0(	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVI	01 00	0,00	0,00	0,00	3.041,53	1.400,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1130.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA		16.640,55	116.544,75	15.769,35	1.832,61	314.000,00	27.000,00	32.000,00	35.000,00	38.000,00
1131.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA		16.640,55	116.544,75	15.769,35	1.832,61	314.000,00	27.000,00	32.000,00	35.000,00	38.000,00
1131.53.0.0.00.0(	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA		16.640,55	116.544,75	15.769,35	1.832,61	314.000,00	27.000,00	32.000,00	35.000,00	38.000,00
1131.53.0.1.00.0(	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA	01 00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1131.53.0.2.00.0(	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA	01 00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1131.53.0.3.00.0(	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA	01 00	11.683,00	104.145,18	9.283,54	1.174,78	3.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
1131.53.0.4.00.0(	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA	01 00	4.957,55	12.399,57	6.485,81	657,83	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1200.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIçõES		11.400.814,18	12.271.447,70	14.056.791,82	14.937.541,64	16.654.000,00	19.345.000,00	20.760.000,00	21.007.000,00	22.804.000,00
1210.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIçõES SOCIAIS		7.288.379,17	7.538.158,23	8.581.671,50	9.704.732,11	10.854.000,00	12.345.000,00	12.800.000,00	13.557.000,00	14.904.000,00
1215.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIçõES PARA REGIMES PI		7.288.379,17	7.527.441,18	8.560.583,25	9.704.732,11	10.854.000,00	12.345.000,00	12.800.000,00	13.557.000,00	14.904.000,00
1215.01.0.0.00.0(	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL		7.263.231,59	7.510.444,76	8.540.956,23	9.704.732,11	10.854.000,00	12.345.000,00	12.800.000,00	13.557.000,00	14.904.000,00
1215.01.1.0.00.0(	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL		7.202.942,95	7.421.870,19	8.319.994,48	9.565.799,42	10.795.000,00	12.309.000,00	12.760.000,00	13.515.000,00	14.860.000,00
1215.01.1.1.00.0(	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL	04 00	7.202.942,95	7.421.870,19	8.319.994,48	9.565.799,42	10.795.000,00	12.309.000,00	12.760.000,00	13.515.000,00	14.860.000,00
1215.01.2.0.00.0(	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL		60.288,64	56.235,76	60.144,71	71.202,52	59.000,00	36.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00
1215.01.2.1.00.0(	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL	04 00	60.288,64	56.235,76	60.144,71	71.202,52	59.000,00	36.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00
1215.01.3.0.00.0(	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL		0,00	4.061,26	5.547,99	7.186,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.3.1.00.0(	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL	04 00	0,00	4.061,26	5.547,99	7.186,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.4.0.00.0(	CONTRIBUIçãO ORIUNDA DE SENTE		0,00	28.277,55	155.269,05	60.543,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.4.1.00.0(	CONTRIBUIçãO ORIUNDA DE SENTE	04 00	0,00	28.277,55	155.269,05	60.543,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.02.0.0.00.0(	CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVI		25.147,58	16.996,42	19.627,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.02.1.0.00.0(	CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVI		25.147,58	16.996,42	19.627,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.02.1.1.00.0(	CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVI	01 00	25.147,58	16.996,42	19.627,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1219.00.0.0.00.0(	OUTRAS CONTRIBUIçõES SOCIAIS		0,00	10.717,05	21.088,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1219.99.0.0.00.0(	DEMAIS CONTRIBUIçõES SOCIAIS		0,00	10.717,05	21.088,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1219.99.1.0.00.0(	DEMAIS CONTRIBUIçõES SOCIAIS N		0,00	10.717,05	21.088,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1219.99.1.1.00.0(	DEMAIS CONTRIBUIçõES SOCIAIS N	04 00	0,00	10.717,05	21.088,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1240.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO D		4.112.435,01	4.733.289,47	5.475.120,32	5.232.809,53	5.800.000,00	7.000.000,00	7.960.000,00	7.450.000,00	7.900.000,00
1241.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO D		4.112.435,01	4.733.289,47	5.475.120,32	5.232.809,53	5.800.000,00	7.000.000,00	7.960.000,00	7.450.000,00	7.900.000,00
1241.50.0.0.00.0(	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO D		4.112.435,01	4.733.289,47	5.475.120,32	5.232.809,53	5.800.000,00	7.000.000,00	7.960.000,00	7.450.000,00	7.900.000,00
1241.50.0.1.00.0(	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO D	01 00	4.112.435,01	4.733.289,47	5.475.120,32	5.232.809,53	5.800.000,00	7.000.000,00	7.960.000,00	7.450.000,00	7.900.000,00
1300.00.0.0.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL		3.448.929,14	3.217.476,97	12.897.841,19	5.486.787,71	2.671.400,00	1.085.000,00	1.157.000,00	1.154.000,00	1.228.000,00
1310.00.0.0.00.0(	EXPLORAçãO DO PATRIMôNIO IMOE		1.182.527,49	692.990,43	727.590,25	1.766.906,16	739.000,00	560.000,00	601.000,00	645.000,00	686.000,00
1311.00.0.0.00.0(	EXPLORAçãO DO PATRIMôNIO IMOE		1.182.527,49	692.990,43	727.590,25	1.766.906,16	739.000,00	560.000,00	601.000,00	645.000,00	686.000,00
1311.01.0.0.00.0(	ALUGUéIS, ARRENDAMENTOS, FOR		393.947,79	369.827,97	392.767,61	277.808,33	239.000,00	310.000,00	333.000,00	358.000,00	381.000,00
1311.01.2.0.00.0(	FOROS, LAUDêMIOS E TARIFAS DE		393.947,79	369.827,97	392.767,61	277.808,33	239.000,00	310.000,00	333.000,00	358.000,00	381.000,00
1311.01.2.1.00.0(	FOROS, LAUDêMIOS E TARIFAS DE	01 00	393.947,79	369.827,97	392.767,61	277.808,33	239.000,00	310.000,00	333.000,00	358.000,00	381.000,00
1311.02.0.0.00.0(	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORI		788.579,70	323.162,46	334.822,64	1.489.097,83	500.000,00	250.000,00	268.000,00	287.000,00	305.000,00
1311.02.0.1.00.0(	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORI	01 00	788.579,70	323.162,46	334.822,64	1.489.097,83	500.000,00	250.000,00	268.000,00	287.000,00	305.000,00
1320.00.0.0.00.0(	VALORES MOBILIáRIOS		2.265.401,65	2.518.786,54	12.147.671,23	3.716.490,03	1.931.400,00	520.000,00	551.000,00	504.000,00	537.000,00
1321.00.0.0.00.0(	JUROS E CORREçõES MONETáRIAS		2.265.401,65	2.518.786,54	12.147.671,23	3.716.490,03	1.931.400,00	520.000,00	551.000,00	504.000,00	537.000,00
1321.01.0.0.00.0(	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BAN		1.798.683,49	830.534,46	880.013,61	579.583,86	831.400,00	430.000,00	431.000,00	354.000,00	357.000,00
1321.01.0.1.00.0(	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BAN	01 00	820.073,02	359.528,34	402.899,31	134.322,01	199.500,00	108.000,00	115.000,00	122.000,00	128.000,00
1321.01.0.1.00.0(	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BAN	02 00	286.787,95	108.800,40	111.473,34	27.442,06	61.500,00	62.000,00	65.000,00	69.000,00	73.000,00
1321.01.0.1.00.0(	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BAN	04 00	261.207,46	185.666,93	214.553,58	87.076,11	151.000,00	121.000,00	111.000,00	111.000,00	111.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1321.01.0.1.00.0(	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BAN	05 00	430.602,98	176.534,79	105.023,20	54.350,28	68.400,00	38.000,00	39.000,00	41.000,00	43.000,00
1321.01.0.1.00.0(	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BAN	07 00	12,08	4,00	46.064,18	276.393,40	351.000,00	101.000,00	101.000,00	11.000,00	2.000,00
1321.04.0.0.00.0(	REMUNERAçãO DOS RECURSOS D(		466.718,16	1.688.252,08	11.267.657,62	3.136.906,17	1.100.000,00	90.000,00	120.000,00	150.000,00	180.000,00
1321.04.0.1.00.0(	REMUNERAçãO DOS RECURSOS D(	04 00	466.718,16	1.688.252,08	11.267.657,62	3.136.906,17	1.100.000,00	90.000,00	120.000,00	150.000,00	180.000,00
1390.00.0.0.00.0(	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		1.000,00	5.700,00	22.579,71	3.391,52	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1399.00.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		1.000,00	5.700,00	22.579,71	3.391,52	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1399.99.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		1.000,00	5.700,00	22.579,71	3.391,52	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1399.99.0.1.00.0(	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	01 00	1.000,00	5.700,00	22.579,71	3.391,52	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1600.00.0.0.00.0(	RECEITA DE SERVIçOS		33.187.422,68	35.267.658,95	38.922.192,60	40.834.452,63	41.409.000,00	44.050.000,00	45.641.000,00	47.267.000,00	48.993.000,00
1610.00.0.0.00.0(	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E CO		33.187.422,68	35.267.658,95	38.922.192,60	40.834.452,63	41.409.000,00	44.050.000,00	45.641.000,00	47.267.000,00	48.993.000,00
1611.00.0.0.00.0(	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E CO		33.187.422,68	35.267.658,95	38.922.192,60	40.834.452,63	41.409.000,00	44.050.000,00	45.641.000,00	47.267.000,00	48.993.000,00
1611.01.0.0.00.0(	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E CO		33.076.885,00	35.267.658,95	38.641.316,60	40.773.842,63	41.409.000,00	44.050.000,00	45.641.000,00	47.267.000,00	48.993.000,00
1611.01.0.1.00.0(	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E CO	01 00	1.220,00	490,00	60,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1611.01.0.1.00.0(	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E CO	04 00	33.075.665,00	35.267.168,95	38.641.256,60	40.773.842,63	41.407.000,00	44.048.000,00	45.639.000,00	47.265.000,00	48.991.000,00
1611.02.0.0.00.0(	INSCRIçãO EM CONCURSOS E PRO		110.537,68	0,00	280.876,00	60.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.02.0.1.00.0(	INSCRIçãO EM CONCURSOS E PRO	01 00	110.537,68	0,00	160.930,00	60.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.02.0.1.00.0(	INSCRIçãO EM CONCURSOS E PRO	04 00	0,00	0,00	119.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS CORRENTES		165.647.823,67	176.210.370,95	191.950.571,63	213.295.661,45	190.824.000,00	256.482.500,00	270.067.000,00	291.068.000,00	306.850.000,00
1710.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE S		66.202.338,28	70.482.269,91	74.502.982,82	96.721.977,42	76.727.000,00	96.055.000,00	100.424.000,00	108.534.000,00	115.130.000,00
1711.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DECORRENTES		39.497.733,50	42.075.646,87	45.670.856,63	43.578.219,49	46.110.000,00	65.280.000,00	68.681.000,00	73.506.000,00	77.970.000,00
1711.51.0.0.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(		39.164.480,85	41.722.087,45	45.300.594,86	43.263.905,24	45.725.000,00	64.900.000,00	68.274.000,00	73.070.000,00	77.500.000,00
1711.51.1.0.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(		35.920.089,13	38.356.446,77	41.688.946,62	39.688.135,97	42.000.000,00	59.600.000,00	63.780.000,00	68.250.000,00	72.350.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1711.51.1.1.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(	01 00	35.920.089,13	38.356.446,77	41.688.946,62	39.688.135,97	42.000.000,00	59.600.000,00	63.780.000,00	68.250.000,00	72.350.000,00
1711.51.2.0.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(		1.596.858,42	1.703.558,96	1.839.810,31	1.785.980,76	1.875.000,00	2.700.000,00	2.354.000,00	2.520.000,00	2.700.000,00
1711.51.2.1.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(	01 00	1.596.858,42	1.703.558,96	1.839.810,31	1.785.980,76	1.875.000,00	2.700.000,00	2.354.000,00	2.520.000,00	2.700.000,00
1711.51.3.0.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(		1.647.533,30	1.662.081,72	1.771.837,93	1.789.788,51	1.850.000,00	2.600.000,00	2.140.000,00	2.300.000,00	2.450.000,00
1711.51.3.1.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(	01 00	1.647.533,30	1.662.081,72	1.771.837,93	1.789.788,51	1.850.000,00	2.600.000,00	2.140.000,00	2.300.000,00	2.450.000,00
1711.52.0.0.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE		333.252,65	353.559,42	370.261,77	314.314,25	385.000,00	380.000,00	407.000,00	436.000,00	470.000,00
1711.52.0.1.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE	01 00	333.252,65	353.559,42	370.261,77	314.314,25	385.000,00	380.000,00	407.000,00	436.000,00	470.000,00
1712.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DAS COMPENSA		417.245,52	637.999,31	642.339,17	638.538,57	800.000,00	1.000.000,00	1.070.000,00	1.145.000,00	1.214.000,00
1712.52.0.0.00.0(	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FI		417.245,52	637.999,31	642.339,17	638.538,57	800.000,00	1.000.000,00	1.070.000,00	1.145.000,00	1.214.000,00
1712.52.3.0.00.0(	COTA-PARTE PELA PARTICIPAçãO I		417.245,52	637.999,31	642.339,17	638.538,57	800.000,00	1.000.000,00	1.070.000,00	1.145.000,00	1.214.000,00
1712.52.3.1.00.0(	COTA-PARTE PELA PARTICIPAçãO I	01 00	417.245,52	637.999,31	642.339,17	638.538,57	800.000,00	1.000.000,00	1.070.000,00	1.145.000,00	1.214.000,00
1713.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		17.616.308,63	19.302.561,57	17.982.781,17	27.590.178,25	20.757.000,00	18.966.000,00	19.250.000,00	21.610.000,00	22.952.000,00
1713.50.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		17.616.308,63	19.302.561,57	17.982.781,17	27.590.178,25	20.757.000,00	18.966.000,00	19.250.000,00	21.610.000,00	22.952.000,00
1713.50.1.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		17.616.308,63	19.302.561,57	10.027.435,02	10.684.935,22	10.784.000,00	9.812.000,00	9.997.000,00	11.239.000,00	11.957.000,00
1713.50.1.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I	05 00	17.616.308,63	19.302.561,57	10.027.435,02	10.684.935,22	10.784.000,00	9.812.000,00	9.997.000,00	11.239.000,00	11.957.000,00
1713.50.2.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	6.238.248,78	7.818.761,40	7.840.000,00	7.300.000,00	7.441.000,00	8.358.000,00	8.860.000,00
1713.50.2.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	6.238.248,78	7.818.761,40	7.840.000,00	7.300.000,00	7.441.000,00	8.358.000,00	8.860.000,00
1713.50.3.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	1.333.611,51	1.411.318,28	1.348.000,00	1.374.000,00	1.422.000,00	1.577.000,00	1.673.000,00
1713.50.3.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	1.333.611,51	1.411.318,28	1.348.000,00	1.374.000,00	1.422.000,00	1.577.000,00	1.673.000,00
1713.50.4.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	328.133,86	364.005,96	375.000,00	380.000,00	390.000,00	436.000,00	462.000,00
1713.50.4.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	328.133,86	364.005,96	375.000,00	380.000,00	390.000,00	436.000,00	462.000,00
1713.50.5.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	55.352,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1713.50.5.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	55.352,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.9.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	0,00	7.298.157,39	410.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.9.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	0,00	7.298.157,39	410.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1714.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		6.553.625,95	6.689.995,19	6.340.772,60	7.651.531,87	7.684.000,00	9.235.000,00	9.751.000,00	10.523.000,00	11.172.000,00
1714.50.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDI		4.389.441,83	4.786.592,92	4.297.376,57	5.448.315,95	5.500.000,00	6.800.000,00	7.231.000,00	7.788.000,00	8.270.000,00
1714.50.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDI	05 00	4.389.441,83	4.786.592,92	4.297.376,57	5.448.315,95	5.500.000,00	6.800.000,00	7.231.000,00	7.788.000,00	8.270.000,00
1714.51.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNI		0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.51.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNI	05 00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.52.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS REFERENTES A(		2.130.633,20	1.861.744,00	2.004.186,00	2.158.941,40	2.140.000,00	2.393.000,00	2.474.000,00	2.685.000,00	2.849.000,00
1714.52.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS REFERENTES A(	05 00	2.130.633,20	1.861.744,00	2.004.186,00	2.158.941,40	2.140.000,00	2.393.000,00	2.474.000,00	2.685.000,00	2.849.000,00
1714.53.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS REFERENTES A(		33.550,92	41.658,27	39.210,03	43.794,52	44.000,00	42.000,00	46.000,00	50.000,00	53.000,00
1714.53.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS REFERENTES A(	05 00	33.550,92	41.658,27	39.210,03	43.794,52	44.000,00	42.000,00	46.000,00	50.000,00	53.000,00
1716.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		1.417.166,00	875.304,20	1.127.097,72	2.585.848,68	1.248.000,00	773.000,00	829.000,00	889.000,00	944.000,00
1716.50.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		1.417.166,00	875.304,20	1.127.097,72	2.585.848,68	1.248.000,00	773.000,00	829.000,00	889.000,00	944.000,00
1716.50.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I	05 00	1.417.166,00	875.304,20	1.127.097,72	2.585.848,68	1.248.000,00	773.000,00	829.000,00	889.000,00	944.000,00
1717.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1717.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE COI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1717.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE COI	05 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1719.00.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE REC		700.258,68	900.762,77	2.739.135,53	14.677.660,56	128.000,00	226.000,00	243.000,00	261.000,00	278.000,00
1719.51.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS FINANCEIRAS D(		199.984,44	192.572,04	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.51.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS FINANCEIRAS D(	01 00	199.984,44	192.572,04	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.58.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIA OBRIGATóRIA DE(		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	236.000,00	253.000,00	269.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1719.58.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIA OBRIGATóRIA DE(	05 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	236.000,00	253.000,00	269.000,00
1719.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE REC		500.274,24	708.190,73	2.739.135,53	14.677.660,56	104.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
1719.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE REC	01 00	7.174,24	7.059,62	6.751,01	7.506.152,15	4.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
1719.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE REC	05 00	493.100,00	701.131,11	2.732.384,52	7.171.508,41	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1720.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E		65.312.649,42	69.554.901,38	75.108.519,03	73.719.788,17	70.622.000,00	105.821.500,00	111.219.000,00	118.983.000,00	124.251.000,00
1721.00.0.0.00.0(	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ES		60.536.866,10	63.318.104,95	68.177.648,73	69.294.967,52	65.490.000,00	92.098.000,00	100.723.000,00	107.790.000,00	114.595.000,00
1721.50.0.0.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS		42.910.408,43	44.797.166,51	48.463.400,46	48.454.688,59	46.000.000,00	64.500.000,00	71.200.000,00	76.200.000,00	81.000.000,00
1721.50.0.1.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01 00	42.910.408,43	44.797.166,51	48.463.400,46	48.454.688,59	46.000.000,00	64.500.000,00	71.200.000,00	76.200.000,00	81.000.000,00
1721.51.0.0.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA		17.135.129,97	18.015.150,35	19.282.052,01	20.405.178,88	19.000.000,00	27.110.000,00	29.000.000,00	31.030.000,00	33.000.000,00
1721.51.0.1.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01 00	17.135.129,97	18.015.150,35	19.282.052,01	20.405.178,88	19.000.000,00	27.110.000,00	29.000.000,00	31.030.000,00	33.000.000,00
1721.52.0.0.00.0(	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS		308.993,43	359.726,82	343.513,48	360.104,59	400.000,00	470.000,00	503.000,00	539.000,00	572.000,00
1721.52.0.1.00.0(	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS -	01 00	308.993,43	359.726,82	343.513,48	360.104,59	400.000,00	470.000,00	503.000,00	539.000,00	572.000,00
1721.53.0.0.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE		182.334,27	146.061,27	88.682,78	74.995,46	90.000,00	18.000,00	20.000,00	21.000,00	23.000,00
1721.53.0.1.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE	01 00	182.334,27	146.061,27	88.682,78	74.995,46	90.000,00	18.000,00	20.000,00	21.000,00	23.000,00
1722.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DAS COMPENSA		168.676,60	249.854,27	220.840,51	105.545,16	250.000,00	180.000,00	193.000,00	207.000,00	220.000,00
1722.52.0.0.00.0(	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPEI		168.676,60	249.854,27	220.840,51	105.545,16	250.000,00	180.000,00	193.000,00	207.000,00	220.000,00
1722.52.0.1.00.0(	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPEI	01 00	168.676,60	249.854,27	220.840,51	105.545,16	250.000,00	180.000,00	193.000,00	207.000,00	220.000,00
1723.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.000,00	289.000,00	315.000,00	327.000,00
1723.50.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.000,00	289.000,00	315.000,00	327.000,00
1723.50.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.000,00	289.000,00	315.000,00	327.000,00
1724.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS		2.892.152,44	3.241.004,16	4.030.772,67	735.546,42	3.233.000,00	11.505.500,00	8.404.000,00	8.866.000,00	7.192.000,00
1724.01.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS RECEBIDAS POF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.772.500,00	3.454.000,00	3.558.000,00	1.562.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1724.01.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS RECEBIDAS POF	05 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.772.500,00	3.454.000,00	3.558.000,00	1.562.000,00
1724.50.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS		472.333,00	418.883,50	947.778,79	0,00	764.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1724.50.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	02 00	472.333,00	418.883,50	947.778,79	0,00	764.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1724.51.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS		2.419.819,44	2.822.120,66	3.082.993,88	735.546,42	2.469.000,00	4.633.000,00	4.850.000,00	5.308.000,00	5.630.000,00
1724.51.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	02 00	2.419.819,44	2.822.120,66	3.082.993,88	735.546,42	2.469.000,00	4.633.000,00	4.850.000,00	5.308.000,00	5.630.000,00
1729.00.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ES		1.714.954,28	2.745.938,00	2.679.257,12	3.583.729,07	1.649.000,00	1.575.000,00	1.610.000,00	1.805.000,00	1.917.000,00
1729.51.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE ESTADOS DE		785.891,48	195.622,80	851.383,06	812.140,36	793.000,00	1.575.000,00	1.610.000,00	1.805.000,00	1.917.000,00
1729.51.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE ESTADOS DE	02 00	785.891,48	195.622,80	851.383,06	812.140,36	793.000,00	1.575.000,00	1.610.000,00	1.805.000,00	1.917.000,00
1729.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ES		929.062,80	2.550.315,20	1.827.874,06	2.771.588,71	856.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ES	02 00	929.062,80	2.550.315,20	1.827.874,06	2.771.588,71	856.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1730.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DOS MUNICíPIOS		299.533,73	537.064,38	740.501,99	1.216.014,87	1.086.000,00	1.134.000,00	1.218.000,00	1.308.000,00	1.393.000,00
1732.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS		299.533,73	537.064,38	740.501,99	1.216.014,87	1.086.000,00	1.134.000,00	1.218.000,00	1.308.000,00	1.393.000,00
1732.50.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS		299.533,73	537.064,38	740.501,99	1.216.014,87	1.086.000,00	1.134.000,00	1.218.000,00	1.308.000,00	1.393.000,00
1732.50.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	01 00	299.533,73	537.064,38	740.501,99	1.216.014,87	1.086.000,00	1.134.000,00	1.218.000,00	1.308.000,00	1.393.000,00
1740.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES		81.875,00	17.000,00	0,00	4.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1741.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES		81.875,00	17.000,00	0,00	4.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1741.01.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES		81.875,00	17.000,00	0,00	4.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1741.01.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES	01 00	80.000,00	15.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1741.01.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES	04 00	1.875,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1750.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INS		33.350.208,03	35.321.953,82	40.984.499,26	41.026.210,44	42.000.000,00	53.000.000,00	56.700.000,00	61.700.000,00	65.500.000,00
1751.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		33.350.208,03	35.321.953,82	40.984.499,26	41.026.210,44	42.000.000,00	53.000.000,00	56.700.000,00	61.700.000,00	65.500.000,00
1751.50.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		33.350.208,03	35.321.953,82	40.984.499,26	41.026.210,44	42.000.000,00	53.000.000,00	56.700.000,00	61.700.000,00	65.500.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1751.50.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I	02 00	33.350.208,03	35.321.953,82	40.984.499,26	41.026.210,44	42.000.000,00	53.000.000,00	56.700.000,00	61.700.000,00	65.500.000,00
1790.00.0.0.00.0(	DEMAIS TRANSFERêNCIAS CORREI		401.219,21	297.181,46	614.068,53	607.670,55	387.000,00	471.000,00	505.000,00	542.000,00	575.000,00
1791.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS Fí		401.219,21	297.181,46	614.068,53	607.670,55	387.000,00	471.000,00	505.000,00	542.000,00	575.000,00
1791.01.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS Fí		0,00	0,00	0,00	945,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1791.01.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS Fí	04 00	0,00	0,00	0,00	945,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1791.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE PES		401.219,21	297.181,46	614.068,53	606.725,55	386.000,00	470.000,00	504.000,00	541.000,00	574.000,00
1791.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE PES	01 00	401.219,21	297.181,46	614.068,53	606.725,55	386.000,00	470.000,00	504.000,00	541.000,00	574.000,00
1900.00.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		6.071.006,80	7.330.211,73	11.668.002,50	6.360.232,91	8.951.500,00	11.647.000,00	11.254.000,00	11.107.000,00	11.720.400,00
1910.00.0.0.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTF		2.770.952,35	2.900.193,26	3.044.573,67	1.792.165,88	3.006.000,00	4.515.000,00	4.072.000,00	4.350.000,00	4.612.000,00
1911.00.0.0.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTF		2.770.952,35	2.900.193,26	3.044.573,67	1.792.165,88	3.006.000,00	4.515.000,00	4.072.000,00	4.350.000,00	4.612.000,00
1911.01.0.0.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçã		2.770.952,35	2.900.193,26	3.044.573,67	1.792.165,88	3.006.000,00	4.515.000,00	4.072.000,00	4.350.000,00	4.612.000,00
1911.01.0.2.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçã	01 00	2.770.952,35	2.900.193,26	3.044.573,67	1.712.051,90	3.005.000,00	4.455.000,00	4.018.000,00	4.292.000,00	4.550.000,00
1911.01.0.4.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçã	01 00	0,00	0,00	0,00	80.113,98	1.000,00	60.000,00	54.000,00	58.000,00	62.000,00
1920.00.0.0.00.0(	INDENIZAçõES, RESTITUIçõES E RE		212.934,76	1.018.261,84	180.886,63	297.010,41	98.500,00	187.000,00	189.000,00	202.000,00	214.000,00
1921.00.0.0.00.0(	INDENIZAçõES		0,00	0,00	0,00	91.079,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.99.0.0.00.0(	OUTRAS INDENIZAçõES		0,00	0,00	0,00	91.079,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.99.0.1.00.0(	OUTRAS INDENIZAçõES - PRINCIPAI	01 00	0,00	0,00	0,00	91.079,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.00.0.0.00.0(	RESTITUIçõES		212.934,76	1.018.261,84	180.886,63	205.930,50	98.500,00	187.000,00	189.000,00	202.000,00	214.000,00
1922.03.0.0.00.0(	RESTITUIçãO DE BENEFíCIOS PREV		0,00	0,00	0,00	4,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.03.0.1.00.0(	RESTITUIçãO DE BENEFíCIOS PREV	04 00	0,00	0,00	0,00	4,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.06.0.0.00.0(	RESTITUIçãO DE DESPESAS DE EXI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
1922.06.1.1.00.0(	RESTITUIçãO DE DESPESAS DE EXI	01 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1922.99.0.0.00.0(	OUTRAS RESTITUIçõES		212.934,76	1.018.261,84	180.886,63	205.926,25	98.500,00	172.000,00	173.000,00	185.000,00	196.000,00
1922.99.0.1.00.0(	OUTRAS RESTITUIçõES - PRINCIPAI	01 00	206.554,74	1.009.466,37	167.993,68	201.595,31	86.500,00	160.000,00	161.000,00	173.000,00	184.000,00
1922.99.0.1.00.0(	OUTRAS RESTITUIçõES - PRINCIPAI	04 00	6.380,02	8.795,47	12.892,95	4.330,94	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1990.00.0.0.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		3.087.119,69	3.411.756,63	8.442.542,20	4.271.056,62	5.847.000,00	6.945.000,00	6.993.000,00	6.555.000,00	6.894.400,00
1999.00.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.087.119,69	3.411.756,63	8.442.542,20	4.271.056,62	5.847.000,00	6.945.000,00	6.993.000,00	6.555.000,00	6.894.400,00
1999.03.0.0.00.0(	COMPENSAçõES FINANCEIRAS ENT		230.799,56	54.596,11	1.554.176,25	458.719,02	450.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00
1999.03.0.1.00.0(	COMPENSAçõES FINANCEIRAS ENT	04 00	230.799,56	54.596,11	1.554.176,25	458.719,02	450.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00
1999.12.0.0.00.0(	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIçã		149.142,71	398.069,78	368.735,18	388.582,10	310.000,00	510.000,00	545.000,00	283.000,00	300.000,00
1999.12.2.0.00.0(	ÔNUS DE SUCUMBêNCIA		149.142,71	398.069,78	368.735,18	388.582,10	310.000,00	510.000,00	545.000,00	283.000,00	300.000,00
1999.12.2.1.00.0(	ÔNUS DE SUCUMBêNCIA - PRINCIP,	01 00	149.142,71	391.967,51	363.077,25	379.322,05	300.000,00	500.000,00	535.000,00	273.000,00	290.000,00
1999.12.2.1.00.0(	ÔNUS DE SUCUMBêNCIA - PRINCIP,	04 00	0,00	6.102,27	5.657,93	9.260,05	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1999.99.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS		2.707.177,42	2.959.090,74	6.519.630,77	3.423.755,50	5.087.000,00	5.435.000,00	5.248.000,00	4.872.000,00	5.094.400,00
1999.99.2.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECAD,		2.707.177,42	2.959.090,74	6.519.630,77	3.423.755,50	5.087.000,00	5.435.000,00	5.248.000,00	4.872.000,00	5.094.400,00
1999.99.2.1.00.0(	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECAD,	01 00	199.263,90	195.275,92	3.307.915,89	121.763,45	351.000,00	104.000,00	110.000,00	118.000,00	125.000,00
1999.99.2.1.00.0(	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECAD,	04 00	35.313,48	1.130,09	443.132,73	66.722,51	61.000,00	55.000,00	60.000,00	63.000,00	65.000,00
1999.99.2.2.00.0(	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECAD,	01 00	0,00	0,00	19.679,79	8.701,22	100.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1999.99.2.2.00.0(	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECAD,	04 00	378.864,97	414.400,57	486.680,57	461.502,79	390.000,00	390.000,00	400.000,00	410.000,00	420.000,00
1999.99.2.3.00.0(	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECAD,	01 00	635.104,52	712.812,31	667.003,37	477.242,08	1.900.000,00	2.324.000,00	2.000.000,00	1.489.000,00	1.579.400,00
1999.99.2.3.00.0(	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECAD,	04 00	1.151.326,50	1.343.663,97	1.300.566,37	1.962.071,89	1.685.000,00	2.300.000,00	2.400.000,00	2.500.000,00	2.600.000,00
1999.99.2.4.00.0(	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECAD,	01 00	272.193,42	252.935,93	258.824,27	208.543,37	500.000,00	12.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1999.99.2.4.00.0(	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECAD,	04 00	35.110,63	38.871,95	35.827,78	117.208,19	100.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00
1999.99.2.9.00.0(	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECAD,	04 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	62.000,00	64.000,00	65.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2000.00.0.0.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL		10.151.524,98	7.800.370,32	31.166.203,00	9.008.975,26	17.756.000,00	8.267.000,00	3.393.000,00	1.294.000,00	1.250.000,00
2100.00.0.0.00.0(	OPERAçõES DE CRéDITO		3.391.122,51	1.780.539,83	25.864.982,38	820.441,65	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110.00.0.0.00.0(	OPERAçõES DE CRéDITO - MERCAI		3.391.122,51	1.780.539,83	25.864.982,38	820.441,65	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.00.0.0.00.0(	OPERAçõES DE CRéDITO CONTRAT		3.391.122,51	1.780.539,83	4.389.946,38	477.951,65	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.51.0.0.00.0(	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS		0,00	0,00	149.492,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.51.0.1.00.0(	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	07 00	0,00	0,00	149.492,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.52.0.0.00.0(	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS		3.391.122,51	1.780.539,83	4.240.454,38	477.951,65	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.52.0.1.00.0(	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	07 00	3.391.122,51	1.780.539,83	4.240.454,38	477.951,65	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.00.0.0.00.0(	OUTRAS OPERAçõES DE CRéDITO -		0,00	0,00	21.475.036,00	342.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.99.0.0.00.0(	OUTRAS OPERAçõES DE CRéDITO -		0,00	0,00	21.475.036,00	342.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.99.0.1.00.0(	OUTRAS OPERAçõES DE CRéDITO -	07 00	0,00	0,00	21.475.036,00	342.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.0.0.00.0(	ALIENAçãO DE BENS		1.415.085,61	2.224.199,15	1.720.344,81	1.660.609,14	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2210.00.0.0.00.0(	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS		0,00	30.921,05	183.717,50	9.661,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.00.0.0.00.0(	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E SEM		0,00	30.921,05	183.717,50	9.661,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.01.0.0.00.0(	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E SEM		0,00	30.921,05	183.717,50	9.661,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.01.0.1.00.0(	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E SEM	01 00	0,00	30.921,05	183.717,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.01.0.1.00.0(	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E SEM	04 00	0,00	0,00	0,00	9.661,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2220.00.0.0.00.0(	ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS		1.415.085,61	2.193.278,10	1.536.627,31	1.650.948,14	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2221.00.0.0.00.0(	ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS		1.415.085,61	2.193.278,10	1.536.627,31	1.650.948,14	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2221.01.0.0.00.0(	ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS		1.415.085,61	2.193.278,10	1.536.627,31	1.650.948,14	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2221.01.0.1.00.0(	ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS - PRIN	01 00	1.415.085,61	2.193.278,10	1.536.627,31	1.650.948,14	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL		5.345.316,86	3.795.631,34	3.580.875,81	6.527.924,47	14.256.000,00	8.267.000,00	3.393.000,00	1.294.000,00	1.250.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2410.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE S		2.992.570,18	3.597.670,87	2.811.651,06	5.734.085,30	9.749.000,00	3.542.000,00	3.001.000,00	634.000,00	820.000,00
2411.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		603.000,00	1.505.656,66	1.076.310,00	193.907,00	1.200.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		603.000,00	1.505.656,66	1.076.310,00	193.907,00	1.200.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.1.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		603.000,00	1.505.656,66	1.062.810,00	193.907,00	1.200.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.1.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I	05 00	603.000,00	1.505.656,66	1.062.810,00	193.907,00	1.200.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.2.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.2.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.842.000,00	1.450.000,00	270.000,00	270.000,00
2412.50.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.842.000,00	1.450.000,00	270.000,00	270.000,00
2412.50.9.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DESTIN		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.842.000,00	1.450.000,00	270.000,00	270.000,00
2412.50.9.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DESTIN	05 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.842.000,00	1.450.000,00	270.000,00	270.000,00
2413.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		0,00	250.000,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2413.50.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I		0,00	250.000,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2413.50.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	250.000,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS		2.389.570,18	1.842.014,21	1.735.341,06	5.320.178,30	8.549.000,00	0,00	1.551.000,00	364.000,00	550.000,00
2414.01.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS		1.288.337,77	990.225,79	1.272.401,04	5.080.178,30	5.155.000,00	0,00	1.551.000,00	364.000,00	550.000,00
2414.01.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	05 00	1.288.337,77	990.225,79	1.272.401,04	5.080.178,30	5.155.000,00	0,00	1.551.000,00	364.000,00	550.000,00
2414.50.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS		0,00	0,00	250.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.50.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	05 00	0,00	0,00	250.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.51.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS		1.101.232,41	851.788,42	212.940,02	0,00	3.394.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.51.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	05 00	1.101.232,41	851.788,42	212.940,02	0,00	3.394.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2420.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E		2.352.746,68	197.960,47	769.224,75	793.839,17	4.507.000,00	4.725.000,00	392.000,00	660.000,00	430.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2422.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS		2.352.746,68	197.960,47	769.224,75	793.839,17	4.507.000,00	4.725.000,00	392.000,00	660.000,00	430.000,00
2422.01.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS		2.352.746,68	197.960,47	719.224,75	793.839,17	4.507.000,00	4.725.000,00	392.000,00	660.000,00	430.000,00
2422.01.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	02 00	2.352.746,68	197.960,47	719.224,75	793.839,17	4.507.000,00	4.725.000,00	392.000,00	660.000,00	430.000,00
2422.50.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS		0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.50.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	02 00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7000.00.0.0.00.0(	RECEITAS CORRENTES - INTRA OF		12.447.032,33	13.654.022,97	17.631.125,56	19.153.584,96	19.551.500,00	22.669.000,00	23.512.000,00	24.950.000,00	27.208.000,00
7200.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIçõES - INTRA OFSS		12.447.032,33	13.654.022,97	10.140.614,99	10.895.187,66	10.754.500,00	12.769.000,00	13.270.000,00	14.075.000,00	15.470.000,00
7210.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIçõES SOCIAIS - INTRA O		12.447.032,33	13.654.022,97	10.140.614,99	10.895.187,66	10.754.500,00	12.769.000,00	13.270.000,00	14.075.000,00	15.470.000,00
7215.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIçõES PARA REGIMES PI		12.447.032,33	13.654.022,97	10.140.614,99	10.895.187,66	10.754.500,00	12.769.000,00	13.270.000,00	14.075.000,00	15.470.000,00
7215.02.0.0.00.0(	CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVII		12.082.759,47	4.693.704,30	9.700.089,39	10.493.115,61	10.754.500,00	12.309.000,00	12.760.000,00	13.515.000,00	14.860.000,00
7215.02.1.0.00.0(	CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVII		12.018.184,09	4.661.056,61	9.596.626,40	10.333.582,40	10.754.500,00	12.309.000,00	12.760.000,00	13.515.000,00	14.860.000,00
7215.02.1.1.00.0(	CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVII	04 00	12.018.184,09	4.661.056,61	9.596.626,40	10.333.582,40	10.754.500,00	12.309.000,00	12.760.000,00	13.515.000,00	14.860.000,00
7215.02.2.0.00.0(	CONTRIBUIçãO PATRONAL ORIUND		64.575,38	32.647,69	103.462,99	159.533,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.02.2.1.00.0(	CONTRIBUIçãO PATRONAL ORIUND	04 00	64.575,38	32.647,69	103.462,99	159.533,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.51.0.0.00.0(	CONTRIBUIçãO PATRONAL - PARCE		364.272,86	8.960.318,67	440.525,60	402.072,05	0,00	460.000,00	510.000,00	560.000,00	610.000,00
7215.51.1.0.00.0(	CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVII		364.272,86	8.960.318,67	440.525,60	402.072,05	0,00	460.000,00	510.000,00	560.000,00	610.000,00
7215.51.1.1.00.0(	CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVII	04 00	364.272,86	8.960.318,67	440.525,60	402.072,05	0,00	460.000,00	510.000,00	560.000,00	610.000,00
7900.00.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - I		0,00	0,00	7.490.510,57	8.258.397,30	8.797.000,00	9.900.000,00	10.242.000,00	10.875.000,00	11.738.000,00
7990.00.0.0.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - IN		0,00	0,00	7.490.510,57	8.258.397,30	8.797.000,00	9.900.000,00	10.242.000,00	10.875.000,00	11.738.000,00
7999.00.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - I		0,00	0,00	7.490.510,57	8.258.397,30	8.797.000,00	9.900.000,00	10.242.000,00	10.875.000,00	11.738.000,00
7999.01.0.0.00.0(	APORTES PERIóDICOS PARA AMOF		0,00	0,00	7.490.510,57	8.258.397,30	8.797.000,00	9.900.000,00	10.242.000,00	10.875.000,00	11.738.000,00
7999.01.0.1.00.0(	APORTES PERIóDICOS PARA AMOF	04 00	0,00	0,00	7.490.510,57	8.258.397,30	8.797.000,00	9.900.000,00	10.242.000,00	10.875.000,00	11.738.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
8000.00.0.0.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFS		0,00	0,00	1.055.714,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8400.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL - IN		0,00	0,00	1.055.714,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8430.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DOS MUNICíPIOS		0,00	0,00	1.055.714,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8439.00.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS MI		0,00	0,00	1.055.714,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8439.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS MI		0,00	0,00	1.055.714,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8439.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS MI	01 00	0,00	0,00	1.055.714,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0.00.0(	(R) DEDUCOES DA RECEITA		-19.361.572,14	-20.414.924,48	-22.029.634,89	-21.844.484,38	-22.098.171,20	-31.472.000,00	-33.876.800,00	-36.255.000,00	-38.508.400,00
9500.00.0.0.00.0(	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-19.361.572,14	-20.414.924,48	-22.029.634,89	-21.844.484,38	-22.098.171,20	-31.472.000,00	-33.876.800,00	-36.255.000,00	-38.508.400,00
9510.00.0.0.00.0(	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	01 00	-19.361.572,14	-20.414.924,48	-22.029.634,89	-21.844.484,38	-22.098.171,20	-31.472.000,00	-33.876.800,00	-36.255.000,00	-38.508.400,00
Total Geral das Receitas			284.091.932,55	303.831.346,07	368.844.378,40	359.787.163,42	351.734.328,80	430.742.000,00	436.474.200,00	458.181.000,00	483.987.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9111-627X-5V20-HG0U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção

Secretaria: 010101 Câmara Municipal
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0001	010101	2001	01	00	4	900.000,00	400.000,00	420.000,00	450.000,00
1	0001	010101	2001	01	00	3	6.696.000,00	7.085.000,00	7.444.000,00	7.904.000,00
					Total SubFunção:		7.596.000,00	7.485.000,00	7.864.000,00	8.354.000,00
					Total Função:		7.596.000,00	7.485.000,00	7.864.000,00	8.354.000,00
					Total Secretaria:		7.596.000,00	7.485.000,00	7.864.000,00	8.354.000,00

Secretaria: 020100 GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0002	020100	2005	01	00	3	40.000,00	40.484,00	43.350,00	45.951,00
4	0002	020100	2009	01	00	3	3.000,00	3.036,00	3.247,00	3.441,00
4	0002	020100	2008	01	00	3	3.000,00	3.036,00	3.247,00	3.441,00
4	0002	020100	2003	01	00	3	11.000,00	11.132,00	11.911,00	12.625,00
4	0002	020100	2002	01	00	4	8.000,00	8.100,00	8.667,00	9.187,02
4	0002	020100	2002	01	00	3	657.750,00	665.856,00	712.459,00	755.205,98
					Total SubFunção:		722.750,00	731.644,00	782.881,00	829.851,00
					Total Função:		722.750,00	731.644,00	782.881,00	829.851,00
					Total Secretaria:		722.750,00	731.644,00	782.881,00	829.851,00

Secretaria: 020201 Administração e Planejamento
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0003	020201	2004	01	00	3	1.807.500,00	1.829.367,00	1.957.504,00	2.074.953,50
4	0003	020201	2004	01	00	4	1.500,00	1.518,00	1.625,00	1.722,50
					Total SubFunção:		1.809.000,00	1.830.885,00	1.959.129,00	2.076.676,00
					Total Função:		1.809.000,00	1.830.885,00	1.959.129,00	2.076.676,00
					Total Secretaria:		1.809.000,00	1.830.885,00	1.959.129,00	2.076.676,00

Secretaria: 020202 Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0003	020202	2005	01	00	3	48.000,00	48.580,00	51.981,00	55.100,00
4	0003	020202	2006	01	00	3	936.500,00	723.813,00	771.616,00	817.912,10
4	0003	020202	2006	01	00	4	5.000,00	5.060,00	5.415,00	5.739,90
					Total SubFunção:		989.500,00	777.453,00	829.012,00	878.752,00
					Total Função:		989.500,00	777.453,00	829.012,00	878.752,00
					Total Secretaria:		989.500,00	777.453,00	829.012,00	878.752,00

Secretaria: 020203 Departamento de Cerimonial e Comunicação
Função: 04 Administração

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção

Secretaria: 020203 Departamento de Cerimonial e Comunicação
Função: 04 Administração
SubFunção: 131 Comunicação Social

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0003	020203	2009	01	00	3	2.000,00	2.024,00	2.164,00	2.294,00
4	0003	020203	2008	01	00	3	401.000,00	405.852,00	434.261,00	460.316,00
4	0003	020203	2005	01	00	3	2.000,00	2.024,00	2.165,00	2.295,00
4	0003	020203	2007	01	00	3	796.500,00	563.231,00	602.650,00	638.809,00
4	0003	020203	2007	01	00	4	3.000,00	3.036,00	3.249,00	3.443,00
					Total SubFunção:		1.204.500,00	976.167,00	1.044.489,00	1.107.157,00
					Total Função:		1.204.500,00	976.167,00	1.044.489,00	1.107.157,00
					Total Secretaria:		1.204.500,00	976.167,00	1.044.489,00	1.107.157,00

Secretaria: 020204 Corpo de Bombeiros
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0004	020204	2011	01	00	3	14.000,00	14.168,00	15.157,00	16.066,22
4	0004	020204	2011	01	00	4	8.000,00	8.096,00	8.663,00	9.182,78
4	0004	020204	2010	01	00	4	37.000,00	37.448,00	40.070,00	42.474,20
4	0004	020204	2010	01	00	3	367.000,00	371.438,00	397.435,00	421.280,80
					Total SubFunção:		426.000,00	431.150,00	461.325,00	489.004,00
					Total Função:		426.000,00	431.150,00	461.325,00	489.004,00
					Total Secretaria:		426.000,00	431.150,00	461.325,00	489.004,00

Secretaria: 020205 Arquivo Público
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0044	020205	2013	01	00	4	10.000,00	10.121,00	10.830,00	11.479,80
4	0044	020205	2013	01	00	3	33.000,00	33.398,00	35.732,00	37.875,20
4	0044	020205	2012	01	00	4	2.000,00	2.024,00	2.165,00	2.294,90
4	0044	020205	2012	01	00	3	55.000,00	55.664,00	59.557,00	63.127,10
					Total SubFunção:		100.000,00	101.207,00	108.284,00	114.777,00
					Total Função:		100.000,00	101.207,00	108.284,00	114.777,00
					Total Secretaria:		100.000,00	101.207,00	108.284,00	114.777,00

Secretaria: 020301 Secretaria da Cidade
Função: 04 Administração

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção

Secretaria: 020301 Secretaria da Cidade

Função: 04 Administração

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0005	020301	2019	01	00	4	10.000,00	10.121,00	10.829,47	11.479,24
4	0005	020301	2019	01	00	3	343.000,00	347.150,00	371.450,53	393.737,76
4	0005	020301	2020	01	00	3	261.000,00	264.158,00	282.649,24	299.608,09
4	0005	020301	2017	01	00	4	10.000,00	10.121,00	10.829,47	11.479,24
4	0005	020301	2017	01	00	3	650.500,00	658.371,00	704.456,53	746.719,76
4	0005	020301	2020	01	00	4	80.000,00	80.968,00	86.635,76	91.833,91
4	0005	020301	2021	01	00	3	316.000,00	319.824,00	342.211,30	362.743,98
4	0005	020301	2021	01	00	4	100.000,00	101.210,00	108.294,70	114.792,02
4	0005	020301	2005	01	00	3	35.000,00	35.423,00	37.902,00	40.176,00
4	0005	020301	2014	01	00	3	1.541.000,00	1.394.674,00	1.492.300,57	1.581.838,27
4	0005	020301	1011	01	00	4	500.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0005	020301	1012	01	00	4	0,00	0,00	316.000,00	0,00
4	0005	020301	1024	01	00	4	100.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0005	020301	1025	01	00	4	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0005	020301	2008	01	00	3	6.000,00	6.072,00	6.496,00	6.885,00
4	0005	020301	2009	01	00	3	2.000,00	2.024,00	2.165,00	2.295,00
4	0005	020301	2016	01	00	4	10.000,00	10.121,00	10.829,47	11.479,24
4	0005	020301	2014	01	00	4	30.000,00	30.363,00	32.488,41	34.437,71
4	0005	020301	2015	01	00	3	49.000,00	49.592,90	53.063,69	56.246,83
4	0005	020301	2015	01	00	4	5.000,00	5.060,10	5.414,31	5.739,17
4	0005	020301	2016	01	00	3	1.486.500,00	1.504.486,00	1.609.799,53	1.706.386,76
					Total SubFunção:		5.565.000,00	4.829.739,00	5.483.815,98	5.477.877,98
					Total Função:		5.565.000,00	4.829.739,00	5.483.815,98	5.477.877,98

Função: 14 Direitos da Cidadania

SubFunção: 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0005	020301	2018	01	00	4	10.000,00	10.121,00	10.829,47	11.479,24
4	0005	020301	2018	01	00	3	351.000,00	215.577,00	230.667,53	244.507,77
					Total SubFunção:		361.000,00	225.698,00	241.497,00	255.987,01
					Total Função:		361.000,00	225.698,00	241.497,00	255.987,01
					Total Secretaria:		5.926.000,00	5.055.437,00	5.725.312,98	5.733.864,99

Secretaria: 020401 Administração e Planejamento

Função: 12 Educação

SubFunção: 361 Ensino Fundamental

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0006	020401	2005	01	00	3	20.000,00	20.242,00	21.659,00	22.959,00
4	0006	020401	2022	01	00	3	184.000,00	186.226,40	199.261,84	211.217,09
4	0006	020401	2022	01	00	4	3.000,00	2.036,60	2.179,16	2.309,91
					Total SubFunção:		207.000,00	208.505,00	223.100,00	236.486,00
					Total Função:		207.000,00	208.505,00	223.100,00	236.486,00
					Total Secretaria:		207.000,00	208.505,00	223.100,00	236.486,00

Secretaria: 020402 Departamento de Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção

Secretaria: 020402 Departamento de Ensino Fundamental
Função: 12 Educação
SubFunção: 361 Ensino Fundamental

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0006	020402	2026	02	00	3	1.909.000,00	1.935.697,50	2.071.196,22	2.195.468,34
4	0006	020402	2026	02	00	4	20.000,00	20.242,00	21.658,94	22.958,48
4	0006	020402	2026	01	00	4	20.000,00	20.242,00	21.658,94	22.958,48
4	0006	020402	2026	01	00	3	2.259.000,00	2.265.080,10	2.423.583,26	2.568.998,26
4	0006	020402	2026	05	00	3	100.000,00	271.210,00	290.194,70	307.606,38
4	0006	020402	2027	01	00	3	85.000,00	86.028,00	92.049,00	97.572,00
4	0006	020402	2028	01	00	3	1.300.000,00	1.315.730,00	1.407.831,00	1.492.300,00
4	0006	020402	2029	01	00	3	65.000,00	65.786,00	70.391,00	74.614,00
4	0006	020402	2023	01	00	3	100.000,00	101.210,00	108.294,00	114.792,00
4	0006	020402	1001	01	00	4	940.000,00	1.012.100,00	1.100.000,00	1.160.000,00
4	0006	020402	1026	05	00	4	1.842.000,00	850.000,00	1.995.000,00	2.114.000,00
4	0006	020402	2005	01	00	3	15.000,00	15.181,00	16.243,00	17.217,00
4	0006	020402	2008	01	00	3	62.000,00	62.750,00	67.141,00	71.168,00
4	0006	020402	2009	01	00	3	21.000,00	21.254,00	22.742,00	24.106,00
4	0006	020402	2025	05	00	3	10.000,00	20.121,00	10.829,40	11.478,94
4	0006	020402	2024	01	00	3	13.866.000,00	13.790.874,90	14.756.236,14	15.641.610,45
4	0006	020402	2024	01	00	4	400.000,00	404.840,00	433.178,80	459.169,53
4	0006	020402	2024	05	00	3	31.000,00	31.375,10	33.571,36	35.585,64
4	0006	020402	2024	05	00	4	100.000,00	151.210,00	161.794,70	171.502,38
4	0006	020402	2025	01	00	3	800.000,00	809.680,00	866.357,60	918.339,06
					Total SubFunção:		23.945.000,00	23.250.611,60	25.969.951,06	27.521.444,94
					Total Função:		23.945.000,00	23.250.611,60	25.969.951,06	27.521.444,94
					Total Secretaria:		23.945.000,00	23.250.611,60	25.969.951,06	27.521.444,94

Secretaria: 020403 Departamento de Educação Infantil
Função: 12 Educação
SubFunção: 365 Educação Infantil

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0007	020403	2027	01	00	3	131.000,00	132.585,60	141.866,00	150.378,00
4	0007	020403	2028	01	00	3	600.000,00	607.260,00	649.768,00	688.755,00
4	0007	020403	2029	01	00	3	115.000,00	116.391,00	124.538,00	132.010,00
4	0007	020403	2030	01	00	3	4.479.000,00	4.533.195,90	4.850.519,65	5.141.550,33
4	0007	020403	2026	05	00	3	2.000,00	2.024,00	2.165,42	2.295,67
4	0007	020403	2030	01	00	4	200.000,00	202.420,00	216.589,40	229.584,76
4	0007	020403	2030	05	00	3	1.000,00	1.012,10	1.082,95	1.147,92
4	0007	020403	2031	01	00	3	5.950.000,00	6.021.994,90	6.443.534,47	6.830.146,74
4	0007	020403	2031	01	00	4	140.000,00	141.694,00	151.612,58	160.709,33
4	0007	020403	2031	05	00	3	1.000,00	1.012,10	1.082,95	1.147,92
4	0007	020403	2009	01	00	3	26.000,00	26.314,00	28.155,00	29.845,00
4	0007	020403	2005	01	00	3	5.000,00	5.060,00	5.414,00	5.738,00
4	0007	020403	1002	01	00	4	600.000,00	607.260,00	700.000,00	742.000,00
4	0007	020403	1027	01	00	4	300.000,00	303.630,00	0,00	0,00
4	0007	020403	1027	05	00	4	1.000.000,00	600.000,00	0,00	0,00
4	0007	020403	2026	01	00	3	140.000,00	141.694,00	151.612,58	160.709,33
4	0007	020403	2008	01	00	3	61.000,00	61.738,00	66.059,00	70.022,00
4	0007	020403	2025	01	00	3	801.000,00	810.692,00	867.440,65	919.486,81
4	0007	020403	2025	05	00	3	50.000,00	100.605,00	107.647,35	114.106,19
					Total SubFunção:		14.602.000,00	14.416.582,60	14.509.088,00	15.379.633,00
					Total Função:		14.602.000,00	14.416.582,60	14.509.088,00	15.379.633,00
					Total Secretaria:		14.602.000,00	14.416.582,60	14.509.088,00	15.379.633,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção

Secretaria: 020404 FUNDEB

Função: 12 Educação

SubFunção: 361 Ensino Fundamental

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0006	020404	2032	02	00	3	20.000,00	20.242,00	21.660,00	22.960,00
4	0006	020404	2027	02	00	3	65.000,00	65.786,00	66.391,00	70.374,00
4	0006	020404	2024	02	00	4	3.000,00	3.036,30	3.248,84	3.443,77
4	0006	020404	2024	02	00	3	25.353.000,00	26.330.771,70	26.721.929,96	28.325.245,47
4	0006	020404	2005	02	00	3	5.000,00	5.060,00	5.415,00	5.740,00
					Total SubFunção:		25.446.000,00	26.424.896,00	26.818.644,80	28.427.763,24

SubFunção: 365 Educação Infantil

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0007	020404	2032	02	00	3	1.520.000,00	1.598.392,00	1.626.079,00	1.650.843,00
4	0007	020404	2031	02	00	4	1.000,00	1.012,10	1.082,95	1.147,92
4	0007	020404	2030	02	00	4	1.000,00	1.012,10	1.082,95	1.147,92
4	0007	020404	2031	02	00	3	17.165.000,00	18.069.135,94	18.374.224,89	19.703.518,37
4	0007	020404	2027	02	00	3	12.000,00	12.145,00	12.995,00	13.774,00
4	0007	020404	2005	02	00	3	5.000,00	5.060,00	5.413,00	5.738,00
4	0007	020404	2030	02	00	3	8.900.000,00	9.351.689,90	9.666.308,05	9.969.421,66
					Total SubFunção:		27.604.000,00	29.038.447,04	29.687.185,84	31.345.590,87
					Total Função:		53.050.000,00	55.463.343,04	56.505.830,64	59.773.354,11
					Total Secretaria:		53.050.000,00	55.463.343,04	56.505.830,64	59.773.354,11

Secretaria: 020405 Merenda Escolar

Função: 12 Educação

SubFunção: 361 Ensino Fundamental

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0008	020405	2033	01	00	4	3.000,00	3.036,30	3.248,84	3.443,77
4	0008	020405	2033	02	00	3	2.695.000,00	2.884.927,40	3.086.872,32	3.272.084,66
4	0008	020405	2033	05	00	3	4.241.000,00	4.884.503,06	5.226.418,28	5.540.003,46
4	0008	020405	2033	05	00	4	2.000,00	2.024,20	2.165,89	2.295,85
4	0008	020405	2033	01	00	3	2.179.000,00	2.225.365,90	2.359.741,51	2.501.326,00
4	0008	020405	2005	01	00	3	3.000,00	3.036,00	3.248,00	3.443,00
4	0008	020405	2032	05	00	3	10.000,00	10.121,00	10.830,00	11.480,00
					Total SubFunção:		9.133.000,00	10.013.013,86	10.692.524,84	11.334.076,74

SubFunção: 362 Ensino Médio

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0008	020405	2033	01	00	3	15.000,00	15.181,50	16.244,21	17.218,86
4	0008	020405	2033	05	00	3	310.000,00	313.751,00	335.713,57	355.856,38
4	0008	020405	2033	02	00	3	6.000,00	6.072,60	6.497,68	6.887,54
					Total SubFunção:		331.000,00	335.005,10	358.455,46	379.962,78

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção

Secretaria: 020405 Merenda Escolar

Função: 12 Educação

SubFunção: 365 Educação Infantil

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0008	020405	2033	01	00	4	5.000,00	5.060,50	5.414,74	5.739,62
4	0008	020405	2033	05	00	3	4.334.000,00	4.427.432,50	4.737.352,78	5.021.594,34
4	0008	020405	2033	05	00	4	10.000,00	10.121,00	10.829,04	11.478,78
4	0008	020405	2032	05	00	3	55.000,00	55.665,00	59.562,00	63.136,00
4	0008	020405	2033	01	00	3	1.060.000,00	1.072.826,00	1.147.923,82	1.216.799,25
					Total SubFunção:		5.464.000,00	5.571.105,00	5.961.082,38	6.318.747,99
					Total Função:		14.928.000,00	15.919.123,96	17.012.062,68	18.032.787,51
					Total Secretaria:		14.928.000,00	15.919.123,96	17.012.062,68	18.032.787,51

Secretaria: 020406 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante

Função: 12 Educação

SubFunção: 362 Ensino Médio

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0009	020406	2026	01	00	3	294.000,00	297.557,50	318.386,26	337.489,44
4	0009	020406	2026	02	00	3	5.000,00	5.060,50	5.414,74	5.739,56
					Total SubFunção:		299.000,00	302.618,00	323.801,00	343.229,00

SubFunção: 363 Ensino Profissional

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0009	020406	2026	01	00	3	155.000,00	156.875,00	167.856,00	177.927,00
4	0009	020406	2034	01	00	3	30.000,00	30.363,00	32.500,00	34.438,00
4	0009	020406	2005	01	00	3	3.000,00	3.036,00	3.248,00	3.445,00
4	0009	020406	2035	01	00	3	725.000,00	689.239,90	737.486,05	781.735,08
4	0009	020406	2035	01	00	4	1.000,00	1.012,10	1.082,95	1.147,92
					Total SubFunção:		914.000,00	880.526,00	942.173,00	998.693,00

SubFunção: 364 Ensino Superior

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0009	020406	2005	01	00	3	2.000,00	2.024,00	2.165,00	2.295,00
4	0009	020406	2026	01	00	3	51.000,00	51.617,00	55.230,00	58.544,00
4	0009	020406	2036	01	00	4	3.000,00	3.036,30	3.248,84	3.443,77
4	0009	020406	2036	01	00	3	31.000,00	31.374,70	33.571,16	35.585,23
4	0009	020406	2034	01	00	3	400.000,00	404.840,00	433.180,00	459.170,00
					Total SubFunção:		487.000,00	492.892,00	527.395,00	559.038,00
					Total Função:		1.700.000,00	1.676.036,00	1.793.369,00	1.900.960,00
					Total Secretaria:		1.700.000,00	1.676.036,00	1.793.369,00	1.900.960,00

Secretaria: 020501 Procuradoria Geral do Município

Função: 03 Essencial à Justiça

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção

Secretaria: 020501 Procuradoria Geral do Município
Função: 03 Essencial à Justiça
SubFunção: 392 Difusão Cultural

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0012	020501	2037	01	00	4	10.000,00	10.121,00	10.829,47	11.479,25
4	0012	020501	2037	01	00	3	1.979.000,00	2.002.946,00	2.143.151,53	2.271.740,76
4	0012	020501	2009	01	00	3	3.000,00	3.036,00	3.249,00	3.444,00
4	0012	020501	2008	01	00	3	6.000,00	6.072,00	6.497,00	6.887,00
4	0012	020501	2005	01	00	3	6.500,00	6.578,00	7.039,00	7.461,00
					Total SubFunção:		2.004.500,00	2.028.753,00	2.170.766,00	2.301.012,01
					Total Função:		2.004.500,00	2.028.753,00	2.170.766,00	2.301.012,01
					Total Secretaria:		2.004.500,00	2.028.753,00	2.170.766,00	2.301.012,01

Secretaria: 020601 Administração e Planejamento
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0013	020601	2005	01	00	3	4.000,00	4.048,00	4.331,00	4.591,00
4	0013	020601	2038	01	00	3	186.500,00	188.756,00	201.968,00	214.086,00
					Total SubFunção:		190.500,00	192.804,00	206.299,00	218.677,00
					Total Função:		190.500,00	192.804,00	206.299,00	218.677,00
					Total Secretaria:		190.500,00	192.804,00	206.299,00	218.677,00

Secretaria: 020602 Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional
Função: 08 Assistência Social
SubFunção: 306 Alimentação e Nutrição

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0037	020602	2039	01	00	4	1.000,00	1.012,10	1.082,95	1.147,92
4	0037	020602	2039	01	00	3	150.000,00	134.608,90	144.031,05	152.673,08
4	0037	020602	2005	01	00	3	1.000,00	1.012,00	1.082,00	1.147,00
					Total SubFunção:		152.000,00	136.633,00	146.196,00	154.968,00
					Total Função:		152.000,00	136.633,00	146.196,00	154.968,00
					Total Secretaria:		152.000,00	136.633,00	146.196,00	154.968,00

Secretaria: 020603 Centro de Treinamento de Mão de Obra
Função: 11 Trabalho
SubFunção: 334 Fomento ao Trabalho

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0013	020603	2040	01	00	3	294.000,00	297.557,00	318.386,53	337.490,76
4	0013	020603	2040	01	00	4	10.000,00	10.121,00	10.829,47	11.479,24
					Total SubFunção:		304.000,00	307.678,00	329.216,00	348.970,00
					Total Função:		304.000,00	307.678,00	329.216,00	348.970,00
					Total Secretaria:		304.000,00	307.678,00	329.216,00	348.970,00

Secretaria: 020604 Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico
Função: 23 Comércio e Serviços

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção

Secretaria: 020604 Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico

Função: 23 Comércio e Serviços

SubFunção: 691 Promoção Comercial

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0013	020604	2005	01	00	3	4.000,00	4.050,00	4.330,00	4.590,00
4	0013	020604	2041	01	00	3	1.006.500,00	915.444,00	979.525,00	1.038.296,00
					Total SubFunção:		1.010.500,00	919.494,00	983.855,00	1.042.886,00
					Total Função:		1.010.500,00	919.494,00	983.855,00	1.042.886,00
					Total Secretaria:		1.010.500,00	919.494,00	983.855,00	1.042.886,00

Secretaria: 020605 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços

Função: 11 Trabalho

SubFunção: 334 Fomento ao Trabalho

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0013	020605	1010	01	00	3	50.000,00	50.605,00	54.147,00	57.395,00
					Total SubFunção:		50.000,00	50.605,00	54.147,00	57.395,00
					Total Função:		50.000,00	50.605,00	54.147,00	57.395,00

Função: 20 Agricultura

SubFunção: 606 Extensão Rural

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0014	020605	2043	01	00	3	599.000,00	606.248,00	648.685,19	687.606,56
4	0014	020605	2005	01	00	3	4.500,00	4.555,00	4.875,00	5.170,00
4	0014	020605	2043	02	00	4	50.000,00	50.000,00	53.500,00	56.710,00
4	0014	020605	2043	01	00	4	10.000,00	10.121,00	10.829,47	11.479,24
					Total SubFunção:		663.500,00	670.924,00	717.889,66	760.965,80
					Total Função:		663.500,00	670.924,00	717.889,66	760.965,80

Função: 22 Indústria

SubFunção: 661 Promoção Industrial

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0013	020605	2009	01	00	3	3.000,00	3.036,00	3.247,00	3.442,00
4	0013	020605	2008	01	00	3	6.000,00	6.072,00	6.497,00	6.886,00
4	0013	020605	2042	01	00	3	964.000,00	935.180,00	1.000.642,53	1.060.680,76
4	0013	020605	2042	01	00	4	10.000,00	10.121,00	10.829,47	11.479,24
4	0013	020605	2005	01	00	3	3.000,00	3.035,00	3.250,00	3.445,00
					Total SubFunção:		986.000,00	957.444,00	1.024.466,00	1.085.933,00
					Total Função:		986.000,00	957.444,00	1.024.466,00	1.085.933,00
					Total Secretaria:		1.699.500,00	1.678.973,00	1.796.502,66	1.904.293,80

Secretaria: 020701 Administração e Planejamento

Função: 04 Administração

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0015	020701	2005	01	00	3	20.000,00	20.242,00	21.660,00	22.960,00
4	0015	020701	2045	01	00	3	149.000,00	150.802,50	161.357,99	171.039,20
4	0015	020701	2045	01	00	4	10.000,00	10.121,00	10.829,46	11.479,25
					Total SubFunção:		179.000,00	181.165,50	193.847,45	205.478,45

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção

Secretaria: 020701 Administração e Planejamento
Função: 04 Administração
SubFunção: 127 Ordenamento Territorial

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0015	020701	2044	01	00	4	15.000,00	15.181,50	16.244,21	17.218,86
4	0015	020701	2044	01	00	3	885.500,00	716.060,50	766.184,80	812.155,14
					Total SubFunção:		900.500,00	731.242,00	782.429,01	829.374,00
					Total Função:		1.079.500,00	912.407,50	976.276,46	1.034.852,45
					Total Secretaria:		1.079.500,00	912.407,50	976.276,46	1.034.852,45

Secretaria: 020702 Departamento de Planejamento Urbano
Função: 04 Administração
SubFunção: 127 Ordenamento Territorial

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0015	020702	2047	01	00	3	5.000,00	5.060,00	5.415,00	5.740,00
4	0015	020702	2008	01	00	3	17.000,00	17.205,00	18.409,00	19.513,00
4	0015	020702	2005	01	00	3	14.000,00	14.170,00	15.161,00	16.070,00
4	0015	020702	2009	01	00	3	15.000,00	15.181,00	16.244,00	28.218,00
4	0015	020702	2046	01	00	3	2.395.000,00	2.246.862,00	2.404.141,59	2.548.390,29
4	0015	020702	2046	01	00	4	30.000,00	30.363,00	32.488,41	34.437,71
					Total SubFunção:		2.476.000,00	2.328.841,00	2.491.859,00	2.652.369,00
					Total Função:		2.476.000,00	2.328.841,00	2.491.859,00	2.652.369,00
					Total Secretaria:		2.476.000,00	2.328.841,00	2.491.859,00	2.652.369,00

Secretaria: 020703 Departamento de Topografia e Drenagem Urbana
Função: 04 Administração
SubFunção: 127 Ordenamento Territorial

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0015	020703	2005	01	00	3	5.000,00	5.060,00	5.415,00	5.740,00
4	0015	020703	2049	01	00	3	520.500,00	343.644,00	367.698,59	389.760,29
4	0015	020703	2049	01	00	4	30.000,00	30.363,00	32.488,41	34.437,71
4	0015	020703	2048	01	00	4	50.000,00	50.605,00	54.147,35	57.396,19
4	0015	020703	2048	01	00	3	886.000,00	896.721,00	959.491,65	1.017.060,81
					Total SubFunção:		1.491.500,00	1.326.393,00	1.419.241,00	1.504.395,00
					Total Função:		1.491.500,00	1.326.393,00	1.419.241,00	1.504.395,00
					Total Secretaria:		1.491.500,00	1.326.393,00	1.419.241,00	1.504.395,00

Secretaria: 020704 Departamento de Habitação
Função: 16 Habitação
SubFunção: 482 Habitação Urbana

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0015	020704	2005	01	00	3	38.000,00	38.500,00	41.150,00	43.620,00
4	0015	020704	2050	01	00	4	20.000,00	20.242,00	21.658,94	22.958,48
4	0015	020704	2051	01	00	3	97.000,00	98.173,00	105.045,00	111.347,00
4	0015	020704	2052	01	00	3	947.000,00	910.889,80	974.651,79	1.033.130,14
4	0015	020704	2050	01	00	3	36.000,00	36.435,00	38.985,06	41.323,52
4	0015	020704	2052	01	00	4	15.000,00	15.181,20	16.246,26	17.220,86
					Total SubFunção:		1.153.000,00	1.119.421,00	1.197.737,05	1.269.600,00
					Total Função:		1.153.000,00	1.119.421,00	1.197.737,05	1.269.600,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção

Secretaria: 020704 Departamento de Habitação

					Total Secretaria:		1.153.000,00	1.119.421,00	1.197.737,05	1.269.600,00

Secretaria: 020801 Administração e Planejamento
Função: 14 Direitos da Cidadania
SubFunção: 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0016	020801	2053	01	00	3	199.000,00	201.407,80	215.506,11	228.436,15
4	0016	020801	2054	01	00	4	2.000,00	2.024,20	2.165,89	2.296,41
4	0016	020801	2054	01	00	3	1.020.500,00	888.117,80	950.286,11	1.007.303,59
4	0016	020801	2053	01	00	4	2.000,00	2.024,20	2.165,89	2.295,85
4	0016	020801	2005	01	00	3	5.000,00	5.060,00	5.415,00	5.740,00
4	0016	020801	2008	01	00	3	11.000,00	11.133,00	11.912,00	12.626,00
4	0016	020801	2009	01	00	3	3.000,00	3.036,00	3.247,00	3.442,00
					Total SubFunção:		1.242.500,00	1.112.803,00	1.190.698,00	1.262.140,00
					Total Função:		1.242.500,00	1.112.803,00	1.190.698,00	1.262.140,00
					Total Secretaria:		1.242.500,00	1.112.803,00	1.190.698,00	1.262.140,00

Secretaria: 020802 Conselho Tutelar
Função: 14 Direitos da Cidadania
SubFunção: 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0016	020802	2055	01	00	3	292.500,00	296.039,50	316.762,27	335.767,38
4	0016	020802	2055	01	00	4	5.000,00	5.060,50	5.414,73	5.739,62
4	0016	020802	2005	01	00	3	3.000,00	3.036,00	3.250,00	3.445,00
					Total SubFunção:		300.500,00	304.136,00	325.427,00	344.952,00
					Total Função:		300.500,00	304.136,00	325.427,00	344.952,00
					Total Secretaria:		300.500,00	304.136,00	325.427,00	344.952,00

Secretaria: 020901 Administração e Planejamento
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0017	020901	2005	01	00	3	5.000,00	5.060,00	5.415,00	5.750,00
					Total SubFunção:		5.000,00	5.060,00	5.415,00	5.750,00
					Total Função:		5.000,00	5.060,00	5.415,00	5.750,00
					Total Secretaria:		5.000,00	5.060,00	5.415,00	5.750,00

Secretaria: 020902 Departamento de Esportes
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0017	020902	2056	01	00	4	3.000,00	3.036,30	3.248,84	3.443,07
4	0017	020902	2056	01	00	3	182.000,00	184.201,70	197.096,16	208.921,93
					Total SubFunção:		185.000,00	187.238,00	200.345,00	212.365,00
					Total Função:		185.000,00	187.238,00	200.345,00	212.365,00

Função: 27 Desporto e Lazer

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção

Secretaria: 020902 Departamento de Esportes
Função: 27 Desporto e Lazer
SubFunção: 812 Desporto Comunitário

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0017	020902	2005	01	00	3	74.000,00	74.895,00	80.137,53	84.945,76
4	0017	020902	2005	02	00	3	10.000,00	10.121,00	10.829,47	11.479,24
4	0017	020902	2008	01	00	3	6.000,00	6.072,00	6.497,00	6.886,00
4	0017	020902	2009	01	00	3	4.000,00	4.048,00	4.331,00	4.590,00
4	0017	020902	2057	01	00	4	10.000,00	10.121,00	10.829,47	11.479,24
4	0017	020902	2057	02	00	3	500.000,00	393.867,00	421.437,69	446.723,95
4	0017	020902	2058	01	00	3	397.000,00	401.805,00	429.950,00	455.747,00
4	0017	020902	2057	01	00	3	3.672.000,00	3.546.397,50	3.794.646,50	4.022.325,29
					Total SubFunção:		4.673.000,00	4.447.326,50	4.758.658,66	5.044.176,48
					Total Função:		4.673.000,00	4.447.326,50	4.758.658,66	5.044.176,48
					Total Secretaria:		4.858.000,00	4.634.564,50	4.959.003,66	5.256.541,48

Secretaria: 020903 Departamento de Recreação e Lazer
Função: 27 Desporto e Lazer
SubFunção: 813 Lazer

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0017	020903	2059	01	00	3	448.000,00	447.299,00	478.662,53	507.382,77
4	0017	020903	2059	01	00	4	10.000,00	10.121,00	10.829,47	11.479,23
4	0017	020903	2005	01	00	3	2.000,00	2.025,00	2.200,00	2.332,00
					Total SubFunção:		460.000,00	459.445,00	491.692,00	521.194,00
					Total Função:		460.000,00	459.445,00	491.692,00	521.194,00
					Total Secretaria:		460.000,00	459.445,00	491.692,00	521.194,00

Secretaria: 021001 Administração e Planejamento
Função: 04 Administração
SubFunção: 123 Administração Financeira

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0018	021001	2005	01	00	3	4.000,00	4.050,00	4.335,00	4.595,00
4	0018	021001	2060	01	00	3	189.000,00	191.286,70	204.676,16	216.957,23
4	0018	021001	2060	01	00	4	3.000,00	3.036,30	3.248,84	3.443,77
					Total SubFunção:		196.000,00	198.373,00	212.260,00	224.996,00
					Total Função:		196.000,00	198.373,00	212.260,00	224.996,00
					Total Secretaria:		196.000,00	198.373,00	212.260,00	224.996,00

Secretaria: 021002 Departamento de Contabilidade
Função: 04 Administração
SubFunção: 121 Planejamento e Orçamento

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0018	021002	2005	01	00	3	3.000,00	3.036,00	3.250,00	3.445,00
4	0018	021002	2009	01	00	3	2.000,00	2.024,00	2.165,00	2.995,00
4	0018	021002	2061	01	00	3	1.771.000,00	1.730.691,00	1.851.840,53	1.962.950,96
4	0018	021002	2061	01	00	4	10.000,00	10.121,00	10.829,47	11.479,04
					Total SubFunção:		1.786.000,00	1.745.872,00	1.868.085,00	1.980.870,00
					Total Função:		1.786.000,00	1.745.872,00	1.868.085,00	1.980.870,00
					Total Secretaria:		1.786.000,00	1.745.872,00	1.868.085,00	1.980.870,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção

Secretaria: 021003 Departamento de Receita Tributária
Função: 04 Administração
SubFunção: 129 Administração de Receitas

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0018	021003	2062	01	00	3	5.449.000,00	5.299.356,00	5.670.310,53	6.010.528,76
4	0018	021003	2005	01	00	3	5.000,00	5.060,00	5.415,00	5.740,00
4	0018	021003	2008	01	00	3	3.000,00	3.036,00	3.248,00	3.443,00
4	0018	021003	2009	01	00	3	11.000,00	11.133,00	11.912,00	12.627,00
4	0018	021003	2062	01	00	4	10.000,00	10.121,00	10.829,47	11.479,24
						Total SubFunção:	5.478.000,00	5.328.706,00	5.701.715,00	6.043.818,00
						Total Função:	5.478.000,00	5.328.706,00	5.701.715,00	6.043.818,00
						Total Secretaria:	5.478.000,00	5.328.706,00	5.701.715,00	6.043.818,00

Secretaria: 021004 Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária
Função: 04 Administração
SubFunção: 121 Planejamento e Orçamento

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0018	021004	2005	01	00	3	5.000,00	5.060,00	5.415,00	5.740,00
4	0018	021004	2063	01	00	3	812.000,00	781.341,00	836.034,53	886.196,76
4	0018	021004	2063	01	00	4	10.000,00	10.121,00	10.829,47	11.479,24
						Total SubFunção:	827.000,00	796.522,00	852.279,00	903.416,00
						Total Função:	827.000,00	796.522,00	852.279,00	903.416,00
						Total Secretaria:	827.000,00	796.522,00	852.279,00	903.416,00

Secretaria: 021005 Departamento de Prestação de Contas
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0018	021005	2005	01	00	3	5.000,00	5.060,00	5.415,00	5.740,00
4	0018	021005	2064	01	00	3	276.000,00	214.565,50	229.585,27	243.360,38
4	0018	021005	2064	01	00	4	5.000,00	5.060,50	5.414,73	5.739,62
						Total SubFunção:	286.000,00	224.686,00	240.415,00	254.840,00
						Total Função:	286.000,00	224.686,00	240.415,00	254.840,00
						Total Secretaria:	286.000,00	224.686,00	240.415,00	254.840,00

Secretaria: 021101 Administração e Planejamento
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0019	021101	2008	01	00	3	5.000,00	5.060,00	5.415,00	5.740,00
4	0019	021101	2005	01	00	3	10.000,00	10.121,00	10.830,00	11.480,00
4	0019	021101	2009	01	00	3	5.000,00	5.060,00	5.415,00	5.740,00
4	0019	021101	2065	01	00	3	176.000,00	178.129,80	190.609,11	202.045,16
4	0019	021101	2065	01	00	4	2.000,00	2.024,20	2.165,89	2.295,84
4	0019	021101	2066	01	00	3	5.256.500,00	5.097.441,00	5.454.261,59	5.781.517,29
4	0019	021101	2066	01	00	4	30.000,00	30.363,00	32.488,41	34.437,71
						Total SubFunção:	5.484.500,00	5.328.199,00	5.701.185,00	6.043.256,00
						Total Função:	5.484.500,00	5.328.199,00	5.701.185,00	6.043.256,00
						Total Secretaria:	5.484.500,00	5.328.199,00	5.701.185,00	6.043.256,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção

Secretaria: 021102 Departamento de Tecnologia da Informação
Função: 04 Administração
SubFunção: 126 Tecnologia da Informação

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0019	021102	1028	01	00	4	0,00	0,00	500.000,00	0,00
4	0019	021102	2005	01	00	3	4.000,00	4.050,00	4.335,00	4.600,00
4	0019	021102	2067	01	00	4	20.000,00	20.242,00	21.658,94	22.958,48
4	0019	021102	2067	01	00	3	334.000,00	338.041,00	361.704,06	383.406,52
					Total SubFunção:		358.000,00	362.333,00	887.698,00	410.965,00
					Total Função:		358.000,00	362.333,00	887.698,00	410.965,00
					Total Secretaria:		358.000,00	362.333,00	887.698,00	410.965,00

Secretaria: 021201 Administração e Planejamento
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0020	021201	2005	01	00	3	1.500,00	1.520,00	1.626,00	1.725,00
4	0020	021201	2068	01	00	3	176.000,00	178.129,70	190.598,16	202.034,23
4	0020	021201	2068	01	00	4	3.000,00	3.036,30	3.248,84	3.443,77
					Total SubFunção:		180.500,00	182.686,00	195.473,00	207.203,00
					Total Função:		180.500,00	182.686,00	195.473,00	207.203,00
					Total Secretaria:		180.500,00	182.686,00	195.473,00	207.203,00

Secretaria: 021202 Departamento de Qualidade Urbana e Rural
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 452 Serviços Urbanos

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0028	021202	2070	01	00	3	8.405.000,00	8.116.030,10	8.684.152,14	9.205.201,44
4	0028	021202	2069	01	00	4	5.000,00	5.060,00	5.414,20	5.739,05
4	0028	021202	2069	01	00	3	5.080.000,00	7.489.968,00	6.506.635,80	6.897.033,95
4	0028	021202	2070	01	00	4	10.000,00	10.121,00	10.829,47	11.479,24
4	0028	021202	2070	05	00	3	219.000,00	221.649,90	237.165,39	251.395,32
4	0028	021202	2071	01	00	3	1.161.000,00	1.099.130,50	1.176.069,56	1.246.634,04
4	0028	021202	2071	01	00	4	5.000,00	5.060,50	5.414,74	5.739,62
4	0028	021202	2005	01	00	3	1.500,00	1.520,00	1.630,00	1.730,00
4	0028	021202	1018	01	00	4	100.000,00	101.210,00	108.295,00	114.795,00
					Total SubFunção:		14.986.500,00	17.049.750,00	16.735.606,30	17.739.747,66
					Total Função:		14.986.500,00	17.049.750,00	16.735.606,30	17.739.747,66
					Total Secretaria:		14.986.500,00	17.049.750,00	16.735.606,30	17.739.747,66

Secretaria: 021203 Departamento de Fiscalização de Obras
Função: 04 Administração

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção

Secretaria: 021203 Departamento de Fiscalização de Obras

Função: 04 Administração

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0021	021203	2072	01	00	3	60.000,00	60.726,00	64.976,00	68.874,00
4	0021	021203	1019	07	00	4	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
4	0021	021203	1013	01	00	4	50.000,00	50.605,00	100.000,00	200.000,00
4	0021	021203	1013	01	00	3	60.000,00	60.726,00	64.976,00	68.874,00
4	0021	021203	2072	01	00	4	50.000,00	50.605,00	100.000,00	200.000,00
4	0021	021203	1019	01	00	4	2.000.000,00	3.036.300,00	2.000.000,00	1.000.000,00
					Total SubFunção:		2.320.000,00	3.358.962,00	2.329.952,00	1.537.748,00
					Total Função:		2.320.000,00	3.358.962,00	2.329.952,00	1.537.748,00

Função: 15 Urbanismo

SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0020	021203	1032	02	00	4	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0020	021203	1009	02	00	4	725.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0020	021203	1029	01	00	4	50.000,00	50.605,00	100.000,00	106.000,00
4	0020	021203	1029	02	00	4	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0020	021203	1030	01	00	4	50.000,00	50.605,00	200.000,00	220.000,00
4	0020	021203	1031	01	00	3	250.000,00	253.025,00	270.736,00	286.980,00
4	0020	021203	1032	01	00	4	50.000,00	50.605,00	200.000,00	200.000,00
4	0020	021203	1009	01	00	4	100.000,00	101.210,00	250.000,00	300.000,00
4	0021	021203	1003	01	00	4	120.000,00	121.452,00	129.955,00	137.755,00
4	0021	021203	2073	05	00	3	5.000,00	5.100,00	5.457,00	5.784,42
4	0021	021203	2073	02	00	3	1.000,00	1.000,00	1.070,00	1.134,20
4	0021	021203	2008	01	00	3	3.000,00	3.036,00	3.250,00	3.445,00
4	0021	021203	2009	01	00	3	50.000,00	50.605,00	54.145,00	57.395,00
4	0021	021203	2073	01	00	4	20.000,00	20.242,00	21.658,94	22.958,48
4	0021	021203	2073	01	00	3	2.589.000,00	2.232.752,40	2.389.044,57	2.532.387,02
4	0020	021203	1005	02	00	4	6.101.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00
4	0020	021203	1006	02	00	4	160.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0020	021203	1006	01	00	4	200.000,00	500.000,00	535.000,00	600.000,00
4	0020	021203	1004	01	00	3	100.000,00	101.210,00	108.294,00	114.790,00
4	0020	021203	1004	01	00	4	200.000,00	202.420,00	220.000,00	300.000,00
4	0020	021203	1005	01	00	3	60.000,00	60.726,00	64.976,00	68.874,00
4	0020	021203	1005	01	00	4	300.000,00	1.500.000,00	1.605.000,00	1.702.000,00
4	0020	021203	1006	01	00	3	40.000,00	40.484,00	43.317,00	45.916,00
4	0020	021203	1005	05	00	4	575.000,00	600.000,00	0,00	0,00
					Total SubFunção:		14.249.000,00	8.945.077,40	9.201.903,51	7.705.419,12
					Total Função:		14.249.000,00	8.945.077,40	9.201.903,51	7.705.419,12

Função: 16 Habitação

SubFunção: 482 Habitação Urbana

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0020	021203	1003	01	00	4	600.000,00	607.260,00	649.768,00	688.754,00
					Total SubFunção:		600.000,00	607.260,00	649.768,00	688.754,00
					Total Função:		600.000,00	607.260,00	649.768,00	688.754,00

Função: 17 Saneamento

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção

Secretaria: 021203 Departamento de Fiscalização de Obras

Função: 17 Saneamento

SubFunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0020	021203	1007	01	00	3	62.800,00	63.560,00	68.009,00	72.089,00
4	0020	021203	1007	01	00	4	100.000,00	101.210,00	200.000,00	500.000,00
					Total SubFunção:		162.800,00	164.770,00	268.009,00	572.089,00
					Total Função:		162.800,00	164.770,00	268.009,00	572.089,00

Função: 27 Desporto e Lazer

SubFunção: 812 Desporto Comunitário

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0017	021203	1021	01	00	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0017	021203	1021	02	00	4	90.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0017	021203	1020	02	00	4	85.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0017	021203	1020	01	00	4	17.000,00	0,00	0,00	0,00
					Total SubFunção:		197.000,00	0,00	0,00	0,00

SubFunção: 813 Lazer

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0020	021203	1023	02	00	4	500.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0020	021203	1022	01	00	4	100.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0020	021203	1022	02	00	4	200.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0020	021203	1023	01	00	4	50.000,00	0,00	0,00	0,00
					Total SubFunção:		850.000,00	0,00	0,00	0,00
					Total Função:		1.047.000,00	0,00	0,00	0,00
					Total Secretaria:		18.378.800,00	13.076.069,40	12.449.632,51	10.504.010,12

Secretaria: 021301 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0022	021301	2074	02	00	3	201.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0022	021301	2074	01	00	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0022	021301	2074	05	00	3	410.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0022	021301	2074	01	00	3	1.622.000,00	0,00	0,00	0,00
					Total SubFunção:		2.238.000,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção

Secretaria: 021301 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

SubFunção: 301 Atenção Básica

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0022	021301	2075	02	00	4	5.000,00	5.060,50	5.414,74	5.739,62
4	0025	021301	2078	01	00	3	22.000,00	22.249,60	23.807,08	25.235,50
4	0025	021301	2078	01	00	4	3.000,00	3.036,40	3.248,93	3.443,50
4	0025	021301	2079	01	00	3	5.649.000,00	5.717.352,70	6.117.567,16	6.484.621,23
4	0022	021301	2075	01	00	3	16.064.000,00	18.126.954,40	19.327.136,20	21.858.152,36
4	0022	021301	2075	01	00	4	100.000,00	101.210,00	107.326,70	114.792,91
4	0022	021301	2075	02	00	3	100.000,00	123.793,50	132.459,05	140.406,59
4	0022	021301	2076	05	00	3	796.000,00	805.631,00	862.025,00	913.746,50
4	0022	021301	2075	05	00	3	8.419.000,00	8.520.869,90	9.117.330,79	9.664.370,64
4	0022	021301	2075	05	00	4	250.000,00	253.025,20	270.736,86	286.981,07
4	0022	021301	2076	01	00	3	18.531.000,00	23.518.934,10	23.000.000,00	23.992.000,00
4	0022	021301	2076	02	00	3	69.000,00	69.834,90	74.723,00	79.206,50
4	0025	021301	2079	01	00	4	3.000,00	3.036,30	3.248,84	3.443,77
4	0022	021301	2077	01	00	3	30.000,00	30.363,00	32.488,00	34.437,00
4	0025	021301	2005	01	00	3	1.000,00	1.012,00	1.082,00	1.146,00
4	0022	021301	1015	01	00	4	61.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0022	021301	0001	01	00	3	2.000,00	2.024,00	2.165,00	2.294,90
4	0022	021301	0001	01	00	4	35.000,00	35.423,00	37.902,00	40.176,10
4	0022	021301	1008	01	00	4	150.000,00	151.815,00	500.000,00	600.000,00
4	0022	021301	1014	01	00	3	300.000,00	303.630,00	324.884,00	344.377,00
4	0022	021301	2032	01	00	3	2.400.000,00	2.429.040,00	2.599.075,00	2.755.020,00
4	0022	021301	1015	05	00	4	700.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0022	021301	2005	01	00	3	240.000,00	242.904,00	259.910,00	275.505,00
4	0022	021301	2008	01	00	3	61.000,00	61.738,00	66.058,80	70.021,95
4	0022	021301	2008	05	00	3	5.000,00	5.060,00	5.414,20	5.739,05
4	0022	021301	2009	01	00	3	51.000,00	51.617,00	55.230,00	58.544,00
					Total SubFunção:		54.047.000,00	60.585.614,50	62.929.233,35	67.759.401,19

SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0026	021301	2005	01	00	3	3.000,00	3.036,00	3.248,00	3.442,00
4	0026	021301	2081	01	00	4	5.000,00	5.060,50	5.414,74	5.739,62
4	0026	021301	2005	05	00	3	3.000,00	3.036,00	3.248,00	3.442,00
4	0026	021301	2076	01	00	3	14.680.000,00	14.857.628,00	15.897.661,40	16.851.521,38
4	0026	021301	2081	05	00	3	948.000,00	959.470,80	1.026.633,60	1.088.231,10
4	0026	021301	2081	05	00	4	3.000,00	3.036,30	3.248,84	3.443,77
4	0026	021301	2082	01	00	3	8.000,00	8.096,80	8.663,58	9.183,70
4	0026	021301	2081	01	00	3	56.000,00	56.677,40	60.644,82	64.283,51
4	0026	021301	2076	02	00	3	10.000,00	10.121,00	10.829,47	11.479,24
4	0026	021301	2076	05	00	3	3.914.000,00	3.961.359,00	4.238.654,13	4.492.973,38
4	0026	021301	2080	01	00	3	590.500,00	597.645,05	639.479,65	677.848,18
4	0026	021301	2080	01	00	4	40.000,00	40.484,00	43.317,88	45.916,95
4	0026	021301	2080	05	00	3	2.391.000,00	2.419.930,95	2.589.326,12	2.744.685,68
4	0026	021301	2080	05	00	4	50.000,00	50.605,00	54.147,35	57.396,19
4	0026	021301	2082	05	00	3	4.000,00	4.048,20	4.331,42	4.591,30
					Total SubFunção:		22.705.500,00	22.980.235,00	24.588.849,00	26.064.178,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção

Secretaria: 021301 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0024	021301	2083	02	00	4	1.000,00	1.012,10	1.082,95	1.147,92
4	0024	021301	2083	05	00	4	3.000,00	3.036,30	3.248,84	3.443,77
4	0024	021301	2083	05	00	3	380.000,00	384.598,00	411.519,86	436.211,05
4	0024	021301	2005	01	00	3	3.000,00	3.036,00	3.250,00	3.445,00
4	0024	021301	2083	02	00	3	30.000,00	30.363,00	32.488,41	34.437,71
4	0024	021301	2083	01	00	4	3.000,00	3.036,30	3.248,84	3.443,77
4	0024	021301	2083	01	00	3	8.877.000,00	8.984.411,30	9.613.320,10	10.190.118,78
					Total SubFunção:		9.297.000,00	9.409.493,00	10.068.159,00	10.672.248,00

SubFunção: 304 Vigilância Sanitária

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0023	021301	2005	01	00	3	3.000,00	3.036,00	3.250,00	3.445,00
4	0023	021301	2084	01	00	3	1.212.000,00	1.226.665,40	1.312.532,38	2.394.283,98
4	0023	021301	2084	01	00	4	3.000,00	3.036,30	3.248,84	3.443,77
4	0023	021301	2084	05	00	3	23.000,00	23.278,30	24.907,78	26.402,25
					Total SubFunção:		1.241.000,00	1.256.016,00	1.343.939,00	2.427.575,00

SubFunção: 305 Vigilância Epidemiológica

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0023	021301	2005	01	00	3	3.000,00	3.036,00	3.250,00	3.445,00
4	0023	021301	2005	05	00	3	1.000,00	1.012,00	1.082,00	1.150,00
4	0023	021301	2085	01	00	3	3.066.000,00	3.103.098,10	3.320.315,27	3.519.533,64
4	0023	021301	2085	02	00	3	50.000,00	50.605,00	54.147,35	57.396,19
4	0023	021301	2085	05	00	3	1.309.000,00	1.324.838,90	1.417.577,62	1.502.632,28
4	0023	021301	2085	05	00	4	50.000,00	50.605,00	54.147,35	57.396,19
4	0023	021301	2086	01	00	3	390.000,00	394.719,00	422.350,30	447.691,62
4	0023	021301	2086	02	00	3	100.000,00	101.210,00	108.294,70	114.792,38
4	0023	021301	2085	01	00	4	30.000,00	30.363,00	32.488,41	34.437,71
					Total SubFunção:		4.999.000,00	5.059.487,00	5.413.653,00	5.738.475,01

SubFunção: 306 Alimentação e Nutrição

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0027	021301	2087	05	00	3	13.000,00	13.197,00	14.121,06	14.923,14
4	0027	021301	2087	01	00	3	15.000,00	15.181,50	16.244,20	17.218,86
					Total SubFunção:		28.000,00	28.378,50	30.365,26	32.142,00
					Total Função:		94.555.500,00	99.319.224,00	104.374.198,61	112.694.019,20
					Total Secretaria:		94.555.500,00	99.319.224,00	104.374.198,61	112.694.019,20

Secretaria: 021401 Administração e Planejamento

Função: 13 Cultura

SubFunção: 392 Difusão Cultural

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0010	021401	2088	01	00	4	3.000,00	3.036,80	3.249,12	3.444,10
4	0010	021401	2088	01	00	3	172.000,00	174.081,20	186.266,88	197.442,90
4	0010	021401	2005	01	00	3	15.000,00	15.181,00	16.245,00	17.220,00
					Total SubFunção:		190.000,00	192.299,00	205.761,00	218.107,00
					Total Função:		190.000,00	192.299,00	205.761,00	218.107,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção

Secretaria: 021401 Administração e Planejamento

					Total Secretaria:		190.000,00	192.299,00	205.761,00	218.107,00

Secretaria: 021402 Departamento de Cultura
Função: 13 Cultura
SubFunção: 392 Difusão Cultural

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0010	021402	2089	01	00	3	2.349.500,00	2.193.727,00	2.347.287,59	2.488.124,28
4	0010	021402	2089	01	00	4	30.000,00	30.363,00	32.488,41	34.437,71
4	0010	021402	2090	01	00	3	106.000,00	107.282,00	114.791,00	121.677,00
4	0010	021402	2005	01	00	3	40.000,00	40.484,00	43.320,00	45.920,00
4	0010	021402	2032	01	00	3	442.900,00	448.260,00	479.640,00	508.420,00
4	0010	021402	2009	01	00	3	3.000,00	3.036,00	3.247,00	3.441,00
4	0010	021402	2008	01	00	3	6.000,00	6.072,00	6.497,00	6.886,00
					Total SubFunção:		2.977.400,00	2.829.224,00	3.027.271,00	3.208.905,99
					Total Função:		2.977.400,00	2.829.224,00	3.027.271,00	3.208.905,99
					Total Secretaria:		2.977.400,00	2.829.224,00	3.027.271,00	3.208.905,99

Secretaria: 021403 Departamento de Turismo
Função: 23 Comércio e Serviços
SubFunção: 695 Turismo

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0042	021403	2093	01	00	3	43.000,00	43.520,00	46.566,00	49.360,00
4	0011	021403	2091	01	00	3	465.000,00	447.348,00	478.662,59	507.382,29
4	0011	021403	2009	01	00	3	6.000,00	6.072,00	6.497,00	6.886,00
4	0011	021403	2008	01	00	3	41.000,00	41.496,00	44.400,00	47.064,00
4	0011	021403	1033	01	00	4	100.000,00	300.000,00	400.000,00	400.000,00
4	0011	021403	2005	01	00	3	15.000,00	15.180,00	16.242,00	17.220,00
4	0011	021403	2091	01	00	4	30.000,00	30.363,00	32.488,41	34.437,71
4	0011	021403	2092	01	00	3	125.000,00	126.512,00	135.366,00	143.488,00
4	0011	021403	1035	01	00	4	200.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
4	0011	021403	1035	01	00	3	100.000,00	101.210,00	108.295,00	114.793,00
4	0011	021403	1034	01	00	4	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	0011	021403	1033	02	00	4	375.000,00	392.000,00	410.000,00	430.000,00
4	0011	021403	1017	01	00	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0011	021403	1017	02	00	4	90.000,00	0,00	0,00	0,00
					Total SubFunção:		1.645.000,00	2.003.701,00	2.178.517,00	2.250.631,00
					Total Função:		1.645.000,00	2.003.701,00	2.178.517,00	2.250.631,00
					Total Secretaria:		1.645.000,00	2.003.701,00	2.178.517,00	2.250.631,00

Secretaria: 021501 Administração e Planejamento
Função: 26 Transporte
SubFunção: 782 Transporte Rodoviário

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0029	021501	2094	01	00	3	192.000,00	194.323,20	207.925,42	220.400,61
4	0029	021501	2005	01	00	3	1.200,00	1.214,00	1.300,00	1.378,00
4	0029	021501	2094	01	00	4	8.000,00	8.096,80	8.663,58	9.183,39
					Total SubFunção:		201.200,00	203.634,00	217.889,00	230.962,00
					Total Função:		201.200,00	203.634,00	217.889,00	230.962,00
					Total Secretaria:		201.200,00	203.634,00	217.889,00	230.962,00

Secretaria: 021502 Departamento de Trânsito

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção

Secretaria: 021502 Departamento de Trânsito

Função: 06 Segurança Pública

SubFunção: 183 Informação e Inteligência

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0031	021502	1039	01	00	4	100.000,00	101.210,00	108.294,70	114.792,38
4	0031	021502	1039	01	00	3	214.000,00	216.589,00	231.750,30	245.655,62
					Total SubFunção:		314.000,00	317.799,00	340.045,00	360.448,00
					Total Função:		314.000,00	317.799,00	340.045,00	360.448,00

Função: 26 Transporte

SubFunção: 453 Transportes Coletivos Urbanos

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0029	021502	1016	01	00	4	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	0029	021502	2095	01	00	3	1.231.000,00	1.245.895,00	1.333.108,00	1.413.095,00
					Total SubFunção:		1.281.000,00	1.345.895,00	1.433.108,00	1.513.095,00

SubFunção: 782 Transporte Rodoviário

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0030	021502	2008	01	00	3	36.000,00	36.435,00	38.985,00	41.324,00
4	0030	021502	2005	01	00	3	5.000,00	5.060,00	5.415,00	5.740,00
4	0030	021502	1036	01	00	4	200.000,00	202.420,00	216.590,00	229.585,00
4	0030	021502	1037	01	00	3	288.000,00	291.485,00	311.888,95	330.602,29
4	0030	021502	1037	01	00	4	100.000,00	101.210,00	108.295,05	114.792,71
4	0030	021502	1038	01	00	3	207.500,00	210.011,00	224.712,00	238.195,00
4	0030	021502	2097	01	00	4	20.000,00	20.242,00	21.658,94	22.958,48
4	0030	021502	2009	01	00	3	4.000,00	4.048,00	4.331,00	4.591,00
4	0030	021502	2096	01	00	3	5.164.000,00	5.034.185,00	5.386.577,53	5.709.771,76
4	0030	021502	2096	01	00	4	10.000,00	10.121,00	10.829,47	11.479,24
4	0030	021502	2097	01	00	3	65.000,00	65.786,00	70.391,06	74.614,52
					Total SubFunção:		6.099.500,00	5.981.003,00	6.399.674,00	6.783.654,00
					Total Função:		7.380.500,00	7.326.898,00	7.832.782,00	8.296.749,00
					Total Secretaria:		7.694.500,00	7.644.697,00	8.172.827,00	8.657.197,00

Secretaria: 021600 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função: 04 Administração

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0032	021600	2098	07	00	3	1.000,00	1.000,00	1.070,00	1.134,20
4	0032	021600	2098	01	00	3	2.190.000,00	1.457.424,00	1.567.443,48	1.653.009,57
4	0032	021600	2098	05	00	3	1.000,00	1.012,00	1.082,84	1.147,81
4	0032	021600	2098	02	00	3	1.000,00	1.012,00	1.082,84	1.147,81
					Total SubFunção:		2.193.000,00	1.460.448,00	1.570.679,16	1.656.439,39
					Total Função:		2.193.000,00	1.460.448,00	1.570.679,16	1.656.439,39

Função: 28 Encargos Especiais

SubFunção: 843 Serviço da Dívida Interna

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0032	021600	0001	01	00	3	1.800.000,00	1.821.780,00	1.949.305,00	2.066.263,00
4	0032	021600	0001	01	00	4	4.000.000,00	4.798.400,00	4.900.000,00	5.000.000,00
					Total SubFunção:		5.800.000,00	6.620.180,00	6.849.305,00	7.066.263,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção

Secretaria: 021600 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função: 28 Encargos Especiais

SubFunção: 846 Outros Encargos Especiais

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0032	021600	0002	01	00	3	6.135.000,00	6.209.233,00	6.643.879,00	7.042.512,00
4	0032	021600	0003	01	00	3	9.830.000,00	9.050.143,00	9.681.369,01	10.254.090,95
4	0032	021600	0003	01	00	4	170.000,00	172.057,00	184.100,99	195.147,05
4	0032	021600	0004	01	00	3	3.000.000,00	3.036.300,00	3.248.841,00	3.443.772,00
4	0032	021600	2099	01	00	3	230.000,00	232.783,00	249.078,00	264.022,00
					Total SubFunção:		19.365.000,00	18.700.516,00	20.007.268,00	21.199.544,00
					Total Função:		25.165.000,00	25.320.696,00	26.856.573,00	28.265.807,00

Função: 99 Reserva de Contingência

SubFunção: 999 Reserva de Contingência

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0033	021600	2100	01	00	9	1.350.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
					Total SubFunção:		1.350.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
					Total Função:		1.350.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
					Total Secretaria:		28.708.000,00	27.781.144,00	29.427.252,16	30.922.246,39

Secretaria: 021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 241 Assistência ao Idoso

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0038	021700	2101	01	00	4	1.000,00	1.012,10	1.082,95	1.147,92
4	0038	021700	2101	01	00	3	208.000,00	210.516,90	473.253,03	606.648,10
					Total SubFunção:		209.000,00	211.529,00	474.335,98	607.796,02

SubFunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0038	021700	2103	01	00	3	85.000,00	86.028,50	92.049,67	97.572,66
4	0038	021700	2103	05	00	4	1.000,00	1.012,10	1.082,95	1.147,92
4	0038	021700	2103	05	00	3	41.800,00	42.305,30	45.266,67	47.982,67
4	0038	021700	2103	02	00	3	80.000,00	85.968,00	91.985,76	94.102,23
4	0038	021700	2103	01	00	4	1.000,00	1.012,10	1.082,95	1.147,92
4	0038	021700	2102	01	00	4	1.000,00	1.012,10	1.082,95	1.147,92
4	0038	021700	2102	05	00	4	15.000,00	15.181,50	16.244,21	17.218,86
4	0038	021700	2102	05	00	3	94.000,00	95.137,40	101.797,02	107.904,84
4	0038	021700	2102	02	00	3	293.000,00	306.545,30	328.003,47	347.683,68
4	0038	021700	2102	01	00	3	1.030.000,00	1.042.462,70	1.365.435,35	1.432.361,70
					Total SubFunção:		1.641.800,00	1.676.665,00	2.044.031,00	2.148.270,40

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção

Secretaria: 021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 Assistência Social
SubFunção: 244 Assistência Comunitária

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0038	021700	2032	02	00	3	410.000,00	411.961,00	444.008,12	470.648,83
4	0038	021700	2032	05	00	3	78.000,00	78.943,80	84.469,87	89.538,06
4	0038	021700	2104	01	00	3	1.759.000,00	1.732.715,50	2.354.005,27	2.465.245,39
4	0038	021700	2104	01	00	4	5.000,00	5.060,50	5.414,74	5.739,62
4	0038	021700	2032	01	00	3	2.367.000,00	2.595.640,20	2.563.335,01	2.717.135,11
4	0038	021700	2105	01	00	3	631.000,00	638.635,00	683.339,52	724.339,76
4	0038	021700	2009	01	00	3	12.000,00	12.145,00	12.995,00	13.775,00
4	0038	021700	2107	02	00	3	163.000,00	167.972,30	179.730,36	190.514,18
4	0038	021700	2109	01	00	4	3.000,00	3.036,30	3.248,84	3.443,77
4	0038	021700	2109	01	00	3	1.013.000,00	838.018,80	1.146.680,11	1.200.480,93
4	0038	021700	2108	05	00	4	10.000,00	10.121,00	10.829,47	11.479,24
4	0038	021700	2108	05	00	3	67.500,00	68.316,30	73.098,44	77.484,35
4	0038	021700	2108	01	00	4	3.000,00	3.036,30	3.248,84	3.443,29
4	0038	021700	2108	01	00	3	4.000,00	4.048,40	4.331,25	4.591,12
4	0038	021700	2107	05	00	4	23.600,00	23.885,56	25.557,55	27.091,00
4	0038	021700	2107	05	00	3	82.500,00	83.498,25	89.342,84	94.703,41
4	0038	021700	2105	01	00	4	5.000,00	5.060,50	5.414,74	5.739,62
4	0038	021700	2107	01	00	4	5.000,00	5.060,89	5.415,15	5.740,06
4	0038	021700	2107	01	00	3	1.520.000,00	1.487.787,00	1.841.932,10	1.937.447,95
4	0038	021700	2106	05	00	4	31.000,00	31.375,10	33.571,36	35.585,64
4	0038	021700	2106	05	00	3	183.800,00	186.023,98	199.045,66	210.988,40
4	0038	021700	2106	02	00	3	307.000,00	311.608,00	333.420,56	353.425,79
4	0038	021700	2106	01	00	4	6.000,00	6.072,82	6.497,92	6.887,79
4	0038	021700	2106	01	00	3	2.714.000,00	2.746.839,40	3.439.118,33	3.741.737,47
4	0038	021700	2105	02	00	3	5.000,00	5.060,50	5.414,74	5.739,62
4	0038	021700	2109	05	00	3	12.000,00	12.144,80	12.994,94	13.774,63
4	0038	021700	2110	02	00	3	10.000,00	10.121,00	10.829,47	11.479,12
4	0038	021700	1042	01	00	4	0,00	0,00	25.000,00	0,00
4	0038	021700	1041	05	00	4	0,00	250.000,00	0,00	0,00
4	0038	021700	1041	01	00	4	0,00	25.000,00	0,00	0,00
4	0038	021700	1040	01	00	3	0,00	0,00	0,00	100.000,00
4	0038	021700	2109	05	00	4	5.800,00	5.870,10	6.281,11	6.657,67
4	0038	021700	2110	01	00	3	3.000,00	3.036,00	3.248,52	3.443,43
4	0038	021700	1042	02	00	4	0,00	0,00	250.000,00	0,00
4	0038	021700	2110	05	00	3	25.000,00	25.303,00	27.074,01	28.698,45
4	0038	021700	2111	01	00	3	274.000,00	277.315,40	296.727,48	314.531,12
4	0038	021700	2111	01	00	4	3.000,00	3.036,30	3.248,84	3.443,77
4	0038	021700	2111	05	00	3	7.000,00	7.084,70	7.580,63	8.035,47
4	0038	021700	2111	05	00	4	2.000,00	2.024,00	2.165,05	2.294,64
4	0039	021700	2112	01	00	3	180.500,00	182.683,70	195.471,16	207.199,23
4	0039	021700	2112	01	00	4	3.000,00	3.036,30	3.248,84	3.443,77
4	0038	021700	2008	05	00	3	59.000,00	59.713,90	63.893,87	67.727,51
4	0038	021700	1046	01	00	3	2.000,00	2.024,20	2.165,89	2.295,85
4	0038	021700	2008	02	00	3	10.000,00	10.121,00	10.829,47	11.479,26
4	0038	021700	2008	01	00	3	17.000,00	17.205,10	14.409,66	15.274,23
4	0038	021700	2005	05	00	3	39.000,00	39.472,40	42.234,85	44.768,22
4	0038	021700	2005	02	00	3	1.000,00	1.012,10	1.082,95	1.147,92
4	0038	021700	2005	01	00	3	15.000,00	15.181,50	16.244,20	17.218,86
4	0038	021700	1046	02	00	3	300.000,00	303.630,80	324.885,11	344.378,15
4	0038	021700	1043	01	00	4	0,00	0,00	0,00	55.000,00
4	0038	021700	1045	05	00	3	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4	0038	021700	1045	01	00	3	0,00	401.000,00	0,00	0,00
4	0038	021700	1044	05	00	4	0,00	701.000,00	0,00	0,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção

Secretaria: 021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 Assistência Social
SubFunção: 244 Assistência Comunitária

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0038	021700	1044	01	00	4	0,00	71.000,00	0,00	0,00
4	0038	021700	1043	05	00	4	0,00	0,00	0,00	550.000,00
4	0038	021700	1045	05	00	4	0,00	600.000,00	0,00	0,00
						Total SubFunção:	12.376.700,00	14.490.938,70	14.873.081,84	16.215.236,70
						Total Função:	14.227.500,00	16.379.132,70	17.391.448,82	18.971.303,12
						Total Secretaria:	14.227.500,00	16.379.132,70	17.391.448,82	18.971.303,12

Secretaria: 021800 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 08 Assistência Social
SubFunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0034	021800	2009	01	00	3	2.000,00	2.024,00	2.164,00	2.292,00
4	0034	021800	2005	01	00	3	5.000,00	5.060,00	5.415,00	5.740,00
4	0034	021800	2008	01	00	3	6.000,00	6.072,00	6.497,00	6.886,00
4	0034	021800	2113	01	00	4	3.000,00	3.036,30	3.248,84	3.443,77
4	0034	021800	2032	01	00	3	380.000,00	384.598,00	411.520,30	436.211,52
4	0034	021800	2032	01	00	4	100.000,00	101.210,00	108.294,70	114.792,48
4	0034	021800	2113	01	00	3	33.000,00	33.398,70	35.736,16	37.880,23
						Total SubFunção:	529.000,00	535.399,00	572.876,00	607.246,00
						Total Função:	529.000,00	535.399,00	572.876,00	607.246,00
						Total Secretaria:	529.000,00	535.399,00	572.876,00	607.246,00

Secretaria: 021900 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função: 08 Assistência Social
SubFunção: 241 Assistência ao Idoso

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0035	021900	1058	02	00	3	112.500,00	0,00	0,00	0,00
4	0035	021900	2114	01	00	3	24.500,00	24.795,90	26.532,06	28.124,08
4	0035	021900	2032	01	00	3	115.500,00	116.897,00	125.079,65	132.584,00
4	0035	021900	2009	01	00	3	2.000,00	2.024,00	2.164,00	2.292,00
4	0035	021900	2008	01	00	3	4.000,00	4.048,00	4.330,00	4.590,00
4	0035	021900	2005	01	00	3	3.000,00	3.036,00	3.250,00	3.445,00
4	0035	021900	1058	01	00	3	7.000,00	7.084,70	7.580,40	8.035,23
4	0035	021900	2032	01	00	4	50.000,00	50.605,00	54.147,35	57.396,00
4	0035	021900	2114	01	00	4	1.000,00	1.012,10	1.082,95	1.147,92
						Total SubFunção:	319.500,00	209.502,70	224.166,41	237.614,23
						Total Função:	319.500,00	209.502,70	224.166,41	237.614,23
						Total Secretaria:	319.500,00	209.502,70	224.166,41	237.614,23

Secretaria: 022000 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Função: 04 Administração

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção

Secretaria: 022000 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0036	022000	2115	01	00	4	3.000,00	3.036,30	3.248,84	3.443,77
4	0036	022000	2003	01	00	3	11.000,00	11.133,00	11.912,00	12.627,00
4	0036	022000	2005	01	00	3	7.000,00	7.085,00	7.590,00	8.050,00
4	0036	022000	2008	01	00	3	6.000,00	6.072,00	6.497,00	6.887,00
4	0036	022000	2009	01	00	3	3.000,00	3.036,00	3.248,00	3.443,00
4	0036	022000	2032	01	00	3	75.000,00	75.908,00	81.220,00	86.100,00
4	0036	022000	2115	01	00	3	497.550,00	424.626,70	454.351,17	481.612,23
					Total SubFunção:		602.550,00	530.897,00	568.067,01	602.163,00
					Total Função:		602.550,00	530.897,00	568.067,01	602.163,00
					Total Secretaria:		602.550,00	530.897,00	568.067,01	602.163,00

Secretaria: 022101 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0041	022101	2116	01	00	4	5.000,00	5.060,50	5.414,73	5.739,62
4	0041	022101	2116	01	00	3	264.000,00	270.230,50	289.146,27	306.495,38
4	0041	022101	2009	01	00	3	3.000,00	3.036,00	3.247,00	3.442,00
4	0041	022101	2005	01	00	3	2.000,00	2.024,00	2.165,00	2.295,00
4	0041	022101	2008	01	00	3	2.000,00	2.024,00	2.165,00	2.295,00
					Total SubFunção:		276.000,00	282.375,00	302.138,00	320.267,00
					Total Função:		276.000,00	282.375,00	302.138,00	320.267,00
					Total Secretaria:		276.000,00	282.375,00	302.138,00	320.267,00

Secretaria: 022201 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral
Função: 04 Administração
SubFunção: 124 Controle Interno

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0043	022201	2117	01	00	3	177.000,00	175.142,50	187.402,27	198.646,38
4	0043	022201	2120	01	00	3	15.000,00	15.181,50	16.244,21	17.218,86
4	0043	022201	2119	01	00	4	5.000,00	5.060,50	5.414,74	5.739,62
4	0043	022201	2119	01	00	3	237.500,00	242.373,50	259.339,26	274.900,38
4	0043	022201	2118	01	00	4	50.000,00	50.605,00	54.147,35	57.396,19
4	0043	022201	2118	01	00	3	885.000,00	895.708,00	958.407,65	1.015.911,80
4	0043	022201	2117	01	00	4	5.000,00	5.060,50	5.414,72	5.739,62
4	0043	022201	2120	01	00	4	5.000,00	5.060,50	5.414,79	5.739,14
4	0043	022201	2009	01	00	3	2.000,00	2.024,00	2.164,00	2.292,00
4	0043	022201	2008	01	00	3	2.000,00	2.024,00	2.164,00	2.292,00
4	0043	022201	2005	01	00	3	5.000,00	5.060,00	5.415,00	5.740,00
					Total SubFunção:		1.388.500,00	1.403.300,00	1.501.527,99	1.591.615,99
					Total Função:		1.388.500,00	1.403.300,00	1.501.527,99	1.591.615,99
					Total Secretaria:		1.388.500,00	1.403.300,00	1.501.527,99	1.591.615,99

Secretaria: 022301 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
Função: 14 Direitos da Cidadania

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção

Secretaria: 022301 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

Função: 14 Direitos da Cidadania

SubFunção: 244 Assistência Comunitária

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0040	022301	2008	01	00	3	6.300,00	6.377,00	6.822,00	7.231,00
4	0040	022301	2005	01	00	3	1.000,00	1.012,00	1.082,00	1.146,00
4	0040	022301	1047	05	00	4	0,00	0,00	364.000,00	0,00
4	0040	022301	1047	01	00	4	0,00	0,00	40.000,00	0,00
4	0040	022301	2122	01	00	4	1.000,00	1.012,10	1.082,95	1.147,92
4	0040	022301	2009	01	00	3	2.000,00	2.024,00	2.164,00	2.292,00
4	0040	022301	2121	01	00	3	522.000,00	528.316,50	565.298,27	599.216,38
4	0040	022301	2121	01	00	4	5.000,00	5.060,50	5.414,73	5.739,63
4	0040	022301	2122	01	00	3	10.000,00	10.120,90	10.829,05	11.479,08
					Total SubFunção:		547.300,00	553.923,00	996.693,00	628.252,01
					Total Função:		547.300,00	553.923,00	996.693,00	628.252,01
					Total Secretaria:		547.300,00	553.923,00	996.693,00	628.252,01

Secretaria: 030101 Departamento Administrativo

Função: 17 Saneamento

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0046	030101	2125	04	00	4	250.000,00	262.000,00	294.000,00	294.000,00
2	0046	030101	2125	04	00	3	3.905.000,00	4.052.000,00	4.215.000,00	4.394.000,00
2	0046	030101	2126	04	00	3	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2	0046	030101	2127	04	00	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					Total SubFunção:		4.190.000,00	4.349.000,00	4.544.000,00	4.723.000,00
					Total Função:		4.190.000,00	4.349.000,00	4.544.000,00	4.723.000,00

Função: 28 Encargos Especiais

SubFunção: 843 Serviço da Dívida Interna

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0047	030101	0005	04	00	4	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
2	0047	030101	0005	04	00	3	2.110.000,00	1.990.000,00	1.830.000,00	1.700.000,00
					Total SubFunção:		3.510.000,00	3.490.000,00	3.430.000,00	3.400.000,00

SubFunção: 846 Outros Encargos Especiais

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0047	030101	0006	04	00	3	1.650.000,00	1.690.000,00	140.000,00	140.000,00
2	0047	030101	0007	04	00	3	500.000,00	510.000,00	515.000,00	520.000,00
					Total SubFunção:		2.150.000,00	2.200.000,00	655.000,00	660.000,00
					Total Função:		5.660.000,00	5.690.000,00	4.085.000,00	4.060.000,00

Função: 99 Reserva de Contingência

SubFunção: 999 Reserva de Contingência

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0046	030101	2128	04	00	9	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
					Total SubFunção:		400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
					Total Função:		400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
					Total Secretaria:		10.250.000,00	10.439.000,00	9.029.000,00	9.183.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção

Secretaria: 030102 Departamento de Engenharia

Função: 17 Saneamento

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0046	030102	2126	04	00	3	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
						Total SubFunção:	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00

SubFunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0049	030102	1049	04	00	4	120.000,00	245.000,00	255.000,00	1.205.000,00
2	0049	030102	1056	04	00	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2	0049	030102	1048	04	00	4	200.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0049	030102	1055	04	00	4	255.000,00	815.000,00	815.000,00	565.000,00
2	0049	030102	1050	04	00	4	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2	0049	030102	1051	04	00	4	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
2	0049	030102	1052	04	00	4	100.000,00	100.000,00	140.000,00	60.000,00
2	0049	030102	1053	04	00	4	680.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00
2	0049	030102	1054	04	00	4	0,00	130.000,00	675.000,00	680.000,00
2	0049	030102	1057	04	00	4	0,00	0,00	600.000,00	0,00
2	0046	030102	2129	04	00	4	40.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
2	0046	030102	2129	04	00	3	1.264.000,00	1.319.000,00	1.364.000,00	1.417.000,00
						Total SubFunção:	2.884.000,00	3.564.000,00	4.814.000,00	4.892.000,00
						Total Função:	2.887.000,00	3.568.000,00	4.818.000,00	4.896.000,00
						Total Secretaria:	2.887.000,00	3.568.000,00	4.818.000,00	4.896.000,00

Secretaria: 030103 Departamento Comercial

Função: 17 Saneamento

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0046	030103	2130	04	00	3	3.108.000,00	3.258.000,00	3.373.000,00	3.506.000,00
2	0046	030103	2130	04	00	4	30.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00
2	0046	030103	2131	04	00	3	205.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
2	0046	030103	2126	04	00	3	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
						Total SubFunção:	3.345.000,00	3.503.000,00	3.628.000,00	3.761.000,00
						Total Função:	3.345.000,00	3.503.000,00	3.628.000,00	3.761.000,00
						Total Secretaria:	3.345.000,00	3.503.000,00	3.628.000,00	3.761.000,00

Secretaria: 030104 Departamento Técnico Operacional

Função: 17 Saneamento

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0046	030104	2126	04	00	3	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
						Total SubFunção:	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

SubFunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0046	030104	2132	04	00	3	16.547.000,00	17.340.000,00	18.099.000,00	18.750.000,00
2	0046	030104	2132	04	00	4	1.020.000,00	350.000,00	322.000,00	294.000,00
						Total SubFunção:	17.567.000,00	17.690.000,00	18.421.000,00	19.044.000,00
						Total Função:	17.572.000,00	17.695.000,00	18.426.000,00	19.049.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção

Secretaria: 030104 Departamento Técnico Operacional

							2022	2023	2024	2025
					Total Secretaria:		17.572.000,00	17.695.000,00	18.426.000,00	19.049.000,00

Secretaria: 030105 Departamento de Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0046	030105	2126	04	00	3	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
					Total SubFunção:		3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00

SubFunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0046	030105	2133	04	00	3	652.000,00	676.000,00	699.000,00	728.000,00
2	0046	030105	2136	04	00	3	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
2	0046	030105	2133	04	00	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2	0046	030105	2135	04	00	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2	0046	030105	2134	04	00	4	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2	0046	030105	2134	04	00	3	12.373.000,00	12.907.000,00	13.939.000,00	14.771.000,00
					Total SubFunção:		13.113.000,00	13.671.000,00	14.726.000,00	15.587.000,00
					Total Função:		13.116.000,00	13.675.000,00	14.730.000,00	15.591.000,00
					Total Secretaria:		13.116.000,00	13.675.000,00	14.730.000,00	15.591.000,00

Secretaria: 030107 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

SubFunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0048	030107	2137	04	00	4	4.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2	0048	030107	2137	04	00	3	8.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
					Total SubFunção:		12.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					Total Função:		12.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					Total Secretaria:		12.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Secretaria: 040100 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE VOTUPORANGA - VOTUPREV

Função: 09 Previdência Social

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0045	040100	2123	04	00	4	1.580.000,00	1.790.000,00	2.000.000,00	2.210.000,00
3	0045	040100	2123	04	00	3	13.537.000,00	15.202.000,00	17.121.000,00	18.957.000,00
					Total SubFunção:		15.117.000,00	16.992.000,00	19.121.000,00	21.167.000,00
					Total Função:		15.117.000,00	16.992.000,00	19.121.000,00	21.167.000,00

Função: 99 Reserva de Contingência

SubFunção: 997 Reserva de Contingência RPPS

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0045	040100	2124	04	00	9	20.987.000,00	20.640.000,00	20.936.000,00	22.625.000,00
					Total SubFunção:		20.987.000,00	20.640.000,00	20.936.000,00	22.625.000,00
					Total Função:		20.987.000,00	20.640.000,00	20.936.000,00	22.625.000,00
					Total Secretaria:		36.104.000,00	37.632.000,00	40.057.000,00	43.792.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82
Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0001 Processo Legislativo

Justificativa: Permitir ao legislativo o melhor desempenho no processo permanente de realização de suas atribuições.

Objetivo: Aperfeiçoar a estrutura organizacional da Câmara, privilegiando atividades de aconselhamento, apoio técnico, meio e fim.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Sessões	Ev	Eventos	46	45	46,00	46,00	46,00	45,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
7.596.000,00	7.485.000,00	7.864.000,00	8.354.000,00	31.299.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	6.696.000,00	7.085.000,00	7.444.000,00	7.904.000,00	29.129.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	900.000,00	400.000,00	420.000,00	450.000,00	2.170.000,00

Programa: 0002 Coordenação Administrativa

Justificativa: O incremento das relações institucionais da PMV e pressão por mais dinamismo nas ações do gabinete civil.

Objetivo: Prover o Gabinete do Prefeito os meio necessários e suficientes para a completa realização de suas atividades em conformidade com as constituições Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Promover a integração e articulação d	%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
722.750,00	731.644,00	782.881,00	829.851,00	3.067.126,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	714.750,00	723.544,00	774.214,00	820.663,98	3.033.171,98
4 DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	8.100,00	8.667,00	9.187,02	33.954,02

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0003 Desenvolvimento das Relações Institucionais

Justificativa: O incremento das relações institucionais da PMV e pressão por mais dinamismo nas ações do gabinete civil.

Objetivo: Possibilitar ao prefeito realizar todos os objetivos da Administração mediante a implementação de planejamento contínuo provendo o sistema com organização e métodos.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Relações institucionais com os Podere	%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
4.003.000,00	3.584.505,00	3.832.630,00	4.062.585,00	15.482.720,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	3.993.500,00	3.574.891,00	3.822.341,00	4.051.679,60	15.442.411,60
4 DESPESAS DE CAPITAL	9.500,00	9.614,00	10.289,00	10.905,40	40.308,40

Programa: 0004 Prevenção e Combate ao Sinistro

Justificativa: Manutenção de serviços essenciais de proteção a comunidade.

Objetivo: Limitação de riscos e perdas da população em casos de sinistros ou calamidade pública.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Combate ao Sinistro	%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
426.000,00	431.150,00	461.325,00	489.004,00	1.807.479,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	381.000,00	385.606,00	412.592,00	437.347,02	1.616.545,02
4 DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	45.544,00	48.733,00	51.656,98	190.933,98

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0005 Cidadania em Primeiro Lugar

Justificativa: Dar cumprimento às atribuições da Secretaria Municipal da Cidade previstas em lei, através de serviços públicos de atendimentos d iretos ao cidadão na área de administração funerária, de terminal rodoviário, de centro de educação e cidadania, de centros de defe sa ao consumidor e da política municipal de proteção e defesa civil, assim como, apoiar o funcionamento de Serviço Militar, Junta d e Serviços Militar, Tiro de Guerra, Agência do Correios Comunitária (AGC) e o Programa de Inclusão Digital Acessa São Paulo.

Objetivo: Possibilitar o relacionamento da Prefeitura com a sociedade em todas as formas de organização, garantindo o bem estar do cidad ão, no que tange ao atendimento de suas postulações junto ao Executivo, otimizando a qualidade dos serviços prestados aos muní cipes.

Público Alvo: Comunidade em geral.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Números de Atendimentos ao Público	Aten	Atendimento	181000	185000	181.000,00	182.000,00	183.000,00	185.000,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
5.926.000,00	5.055.437,00	5.725.312,98	5.733.864,99	22.440.614,97

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	5.041.000,00	4.797.351,90	5.133.161,92	5.441.145,22	20.412.659,04
4 DESPESAS DE CAPITAL	885.000,00	258.085,10	592.151,06	292.719,77	2.027.955,93

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0006 Escola Cidadã

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância d o direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em te rritório onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação.

Objetivo: Através de ações educativas, espera-se alcançar melhora significativa no desempenho dos alunos e professores no que se refere de forma intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como base indicadores como: SAREM, IDEB e SARESP.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Desenvolvimento e aprendizagem infan	% Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
49.598.000,00	49.884.012,60	53.011.695,86	56.185.694,18	208.679.402,64

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	46.270.000,00	47.420.305,70	49.272.976,48	52.229.351,63	195.192.633,81
4 DESPESAS DE CAPITAL	3.328.000,00	2.463.706,90	3.738.719,38	3.956.342,55	13.486.768,83

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0007 Primeira Infância

Justificativa: O papel da educação infantil no município é cuidar, formar e educar o indivíduo para a vida e a continuidade nos estudos, visando s empre o bem-estar da criança e sua estabilidade psicossocial.

Objetivo: Melhorar e ampliar o atendimento na Educação Infantil pública para a população do município, visando garantir o desenvolvimento integral dos alunos.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Desenvolvimento infantil	%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
42.206.000,00	43.455.029,64	44.196.273,84	46.725.223,87	176.582.527,35

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	39.964.000,00	41.598.001,44	43.125.905,96	45.590.633,94	170.278.541,34
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.242.000,00	1.857.028,20	1.070.367,88	1.134.589,93	6.303.986,01

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0008 Gestão eficiente da Alimentação Escolar

Justificativa: Para o aluno receber um alimento de boa qualidade em todos os aspectos, é preciso mão de obra especializada; o ambiente deve estar de acordo com algumas especificações mínimas exigidas pelas Normas Técnicas da ANVISA; os termos de contrato com a e mpresa prestadora de serviços devem estar ajustados conforme as necessidades que surgirem ao longo do tempo e haver estímulo de hábitos de alimentação mais saudáveis através de programas de Educação Nutricional.

Objetivo: Melhorar a oferta e a qualidade de alimentos para os alunos atendidos pelo Município; expandir práticas de Educação Nutricional p ara que sejam estimulados hábitos alimentares saudáveis na clientela atendida, bem como a aceitação dos alimentos; melhorar a estrutura física das cozinhas nas unidades escolares onde se perceber necessidade e ajustar com maior frequência os termos que regem o contrato com a empresa prestadora.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Qualidade de vida dos alunos atendido%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
14.928.000,00	15.919.123,96	17.012.062,68	18.032.787,51	65.891.974,15

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	14.908.000,00	15.898.881,96	16.990.404,17	18.009.829,49	65.807.115,62
4 DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.242,00	21.658,51	22.958,02	84.858,53

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0009 Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante

Justificativa: O papel da educação no Município é amplo e deve contemplar a expansão de competências e habilidades individuais através do fo mento ao desenvolvimento do indivíduo, da sociedade e da economia regional.

Objetivo: Ampliar a possibilidade de inclusão da população socialmente desfavorecida nos cursos superiores e profissionalizantes.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Continuidade dos Estudos	%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.700.000,00	1.676.036,00	1.793.369,00	1.900.960,00	7.070.365,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.696.000,00	1.671.987,60	1.789.037,21	1.896.368,31	7.053.393,12
4 DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	4.048,40	4.331,79	4.591,69	16.971,88

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0010 Eventos e Projetos Culturais

Justificativa: Realizar e fortalecer ações de fomento, formação, difusão da cultura e das artes e a preservação do patrimônio cultural, bem como a modernização da gestão, o planejamento e realização das ações culturais. Apoiar a execução de projetos independentes, para o melhor acesso da população como entretenimento a apresentações e manifestações culturais nas áreas de dança, literatura, músic a, artes cênicas, artes visuais, artesanato, cultura popular e outros, descentralizando as ações e programas, estabelecendo parceri as e convênios para desenvolver a economia criativa no município, de modo que a população tenha fácil acesso à cultura e os artist as tenham capacidade profissional para viver da arte.

Objetivo: Garantir, aumentar e legitimar os recursos financeiros para a Secretaria da Cultura e Turismo para o fomento da cultura e as manif estações artísticas do município, incentivando projetos por meio de estratégias e ações que promovam o diálogo, o acesso e a inte ração dos setores vinculados à sociedade civil, à Secretaria da Cultura e Turismo e demais segmentos existentes. Fortalecer o sist ema público de gestão para garantir a cultura como um direito básico do cidadão, assim como a saúde, a educação, a moradia, o l azer e o trabalho, ampliando o acesso aos meios de produção, difusão e fruição dos bens e serviços culturais.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Desenvolvimento da Cultura	%	Percentual	80	95	80,00	80,00	90,00	95,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
3.167.400,00	3.021.523,00	3.233.032,00	3.427.012,99	12.848.967,99

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	3.134.400,00	2.988.123,20	3.197.294,47	3.389.131,18	12.708.948,85
4 DESPESAS DE CAPITAL	33.000,00	33.399,80	35.737,53	37.881,81	140.019,14

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0011 Implantação e Manutenção das Ações em Turismo Receptivo no Município

Justificativa: Planejamento e gestão da atividade turística no Município, gerando renda, por meio de empregos e serviços, fortalecendo o turismo de eventos, turismo cultura e turismo rural. Nos segmentos do turismo de eventos e turismo cultural, turismo religioso e outros que possam surgir para ampliar a agenda de eventos e atrair novos interessados em realizar eventos no município por meio de congres sos, convenções, simpósios, feiras, shows e espetáculos. No segmento do turismo rural, capacitar os proprietários, interessados e m movimentar sua receita, gerando mais renda. Criar rotas de cicloturismo, motociclismo, cavalgada, peregrinação, contato e vivên cias no meio rural e a gastronomia rural.

Objetivo: Desenvolver o Turismo em Votuporanga, contribuindo com a melhoria na qualidade de vida e nos índices socioeconômicos do mu nicípio, gerando empregos e rendas para os setores envolvidos. Criar atividades turísticas, desenvolver rotas e atrativos para atrair turistas e fomentar o Turismo Cultural, Turismo de Eventos, Turismo Rural e outros que vierem a serem desenvolvidos pela Secret aria da Cultura e Turismo com parceria do Conselho Municipal de Turismo.

Público Alvo: Comunidade local e turistas.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Desenvolvimento do Turismo	%	Percentual	70	80	70,00	75,00	80,00	80,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.602.000,00	1.960.181,00	2.131.951,00	2.201.271,00	7.895.403,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	752.000,00	737.818,00	789.462,59	836.833,29	3.116.113,88
4 DESPESAS DE CAPITAL	850.000,00	1.222.363,00	1.342.488,41	1.364.437,71	4.779.289,12

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0012 Assistência Jurídica Eficiente

Justificativa: A Procuradoria Geral do Município, cuja missão principal é defender os interesses do município, deve zelar pelo cumprimento das d eterminações legais do ordenamento jurídico.

Objetivo: Aumentar a eficiência e eficácia da Gestão Pública, através de assessoria jurídica aos órgãos da administração e defender os inter esses do município em processos judiciais e administrativos.

Público Alvo: *

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Assessoria Jurídica em Órgãos da Adr%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
2.004.500,00	2.028.753,00	2.170.766,00	2.301.012,01	8.505.031,01

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.994.500,00	2.018.632,00	2.159.936,53	2.289.532,76	8.462.601,29
4 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.121,00	10.829,47	11.479,25	42.429,72

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0013 Oportunidades

Justificativa: Ampliar a oferta de emprego e renda.

Objetivo: Planejar e implementar políticas para o desenvolvimento econômico, da ciência e tecnologia. Incentivar empresas a se instalarem no Município e ampliarem suas instalações. Firmar parcerias com as entidades afins. Adquirir áreas para novos Distritos Empresari ais, criar incentivos e proporcionar a formação de mão-de-obra especializada. Manter e ampliar Incubadoras.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Desenvolvimento econômico, científico	% Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
2.541.000,00	2.428.025,00	2.597.983,00	2.753.861,00	10.320.869,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.521.000,00	2.407.783,00	2.576.324,06	2.730.902,52	10.236.009,58
4 DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.242,00	21.658,94	22.958,48	84.859,42

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0014 Pé na Estrada

Justificativa: Votuporanga conta com 1.045 propriedades rurais (LUPA 2008), das quais 82,5% são propriedades com até 50 hectares. Além das culturas de seringueira e cana de açúcar, não são detectadas vocações que tornem as propriedades auto sustentáveis. A iniciação à informática possibilitará acesso a informação dos preços atualizados.

Objetivo: Desenvolver uma exploração racional e sustentável em consonância com o uso dos recursos naturais, possibilitando a fixação do homem no campo. Levar educação, conhecimento e desenvolver potencialidades locais e alternativas aos problemas prioritários d o setor. Estimular o desenvolvimento econômico rural.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Desenvolvimento econômico rural	%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
663.500,00	670.924,00	717.889,66	760.965,80	2.813.279,46

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	603.500,00	610.803,00	653.560,19	692.776,56	2.560.639,75
4 DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.121,00	64.329,47	68.189,24	252.639,71

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio ou terceirizados.

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Ordenamento Urbano	%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
6.200.000,00	5.687.062,50	6.085.113,51	6.461.216,45	24.433.392,46

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	6.030.000,00	5.515.005,80	5.901.010,47	6.266.067,39	23.712.083,66
4 DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00	172.056,70	184.103,04	195.149,06	721.308,80

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0016 Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersetoriais

Justificativa: Cuidará da formulação, coordenação e execução da política municipal de direitos humanos, de forma articulada com a mesma visã o ideológica e filosófica dos Governos Federal e Estadual, bem como com entidades não governamentais e apurará denúncias de v iolação de direitos humanos, cuidando, assim, das pessoas que necessitam de adequada inclusão social.

Objetivo: Denifir, articular e operar políticas de preservação e ampliação de ações voltadas aos direitos humanos em Votuporanga, temática s de gênero e raciais, finalidades dos demais órgãos da administração federal, estadual e municipal, bem como com entidades nã o governamentais, entidades privadas e sociedade civil.

Público Alvo: Pessoas em vulnerabilidade social e demais minorias assemelhadas.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Pessoas atendidas.	Pess	Pessoas	15000	19965	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.543.000,00	1.416.939,00	1.516.125,00	1.607.092,00	6.083.156,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.534.000,00	1.407.830,10	1.506.378,49	1.596.760,12	6.044.968,71
4 DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00	9.108,90	9.746,51	10.331,88	38.187,29

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferece r aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciament o das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Pessoas atendidas através das escolas	Pess	Pessoas	3900	6780	4.563,00	5.314,00	5.996,00	6.780,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
5.520.000,00	5.099.069,50	5.456.110,66	5.783.485,48	21.858.665,64

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	5.300.000,00	5.075.791,20	5.431.202,88	5.757.083,94	21.564.078,02
4 DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00	23.278,30	24.907,78	26.401,54	294.587,62

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0018 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro

Justificativa: Necessidade de planejamento, acompanhamento e gestão fiscal e orçamentária eficientes.

Objetivo: Realizar ações relacionadas ao estabelecimento, aplicação e fiscalização de normas, cobrança, arrecadação e guarda; além do co ntrole contábil e orçamentário das receitas e despesas públicas.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Controle tributário, contábil e orçament%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
8.573.000,00	8.294.159,00	8.874.754,00	9.407.940,00	35.149.853,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	8.535.000,00	8.255.699,20	8.833.602,02	9.364.319,09	34.988.620,31
4 DESPESAS DE CAPITAL	38.000,00	38.459,80	41.151,98	43.620,91	161.232,69

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0019 Gestão Participativa

Justificativa: A escuta ativa dos servidores reflete na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Objetivo: Estimular a participação eficaz dos servidores nos objetivos traçados pelo plano governamental, criando um ambiente propício ao desenvolvimento qualitativo no trabalho e, consequentemente, o aumento da produtividade das funções executadas, com o escopo de produzir uma governança inclusiva e equânime a todos os jurisdicionados.

Público Alvo: Servidores e Comunidade em Geral

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Ações Administrativas	%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
5.842.500,00	5.690.532,00	6.588.883,00	6.454.221,00	24.576.136,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	5.790.500,00	5.637.902,80	6.032.569,76	6.394.528,97	23.855.501,53
4 DESPESAS DE CAPITAL	52.000,00	52.629,20	556.313,24	59.692,03	720.634,47

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planeja mento urbano e plano diretor.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Obras de infraestrutura executadas	Un	Unidade	4	5	4,00	4,00	5,00	5,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
13.254.300,00	7.465.606,00	7.710.573,00	6.412.606,00	34.843.085,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	690.300,00	698.654,70	747.556,16	792.408,23	2.928.919,09
4 DESPESAS DE CAPITAL	12.564.000,00	6.766.951,30	6.963.016,84	5.620.197,77	31.914.165,91

Programa: 0021 Edificações Institucionais

Justificativa: Melhorar e ampliar a infraestrutura para oferecimento de serviços públicos à população.

Objetivo: Executar construções, ampliações, reformas e/ou revitalizações de prédios públicos.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Unidades construídas, ampliadas ou re	Un	Unidade	2	2	2,00	2,00	2,00	2,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
5.108.000,00	5.793.149,40	4.934.532,51	4.298.607,12	20.134.289,03

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.768.000,00	2.413.945,40	2.582.918,57	2.737.893,64	10.502.757,61
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.340.000,00	3.379.204,00	2.351.613,94	1.560.713,48	9.631.531,42

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0022 Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica

Justificativa: A atenção básica executada com qualidade possibilita melhoria nas condições de saúde da população e organiza a rede de saúde f azendo a gestão do cuidado a ser oferecido aos usuários.

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Cobertura populacional pela atenção b%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
50.607.000,00	54.838.927,50	56.780.279,34	61.241.511,19	223.467.718,03

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	49.301.000,00	54.292.393,80	55.858.899,04	60.193.821,49	219.646.114,33
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.306.000,00	546.533,70	921.380,30	1.047.689,70	3.821.603,70

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0023 Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde

Justificativa: As ações de promoção e prevenção de agravos contribuem para a melhoria das condições de saúde da população e reduzem cust os com o tratamento de doenças crônicas.

Objetivo: Implementar ações de vigilância em saúde acompanhando e monitorando as condições de vida da população do município.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Encerrar as fichas de notificação das d%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
6.240.000,00	6.315.503,00	6.757.592,00	8.166.050,01	27.479.145,01

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	6.157.000,00	6.231.498,70	6.667.707,40	8.070.772,34	27.126.978,44
4 DESPESAS DE CAPITAL	83.000,00	84.004,30	89.884,60	95.277,67	352.166,57

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0024 Assistência Farmacêutica

Justificativa: As necessidades de saúde da população exigem que a prescrição, fornecimento e utilização adequada de medicamentos se constit uam em recurso terapêutico para a recuperação e manutenção da saúde da população.

Objetivo: Garantir a assistência farmacêutica à população SUS dependente, como parte da atenção integral às necessidades de saúde.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Porcentagem de medicamentos atendi%	Percentual	96	97	96,00	96,00	97,00	97,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
9.297.000,00	9.409.493,00	10.068.159,00	10.672.248,00	39.446.900,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	9.290.000,00	9.402.408,30	10.060.578,37	10.664.212,54	39.417.199,21
4 DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00	7.084,70	7.580,63	8.035,46	29.700,79

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0025 Ações de Controle Social

Justificativa: Facilitar a participação da comunidade no SUS atendendo à legislação e proporcionando transparência à gestão pública.

Objetivo: Assegurar a participação da comunidade no acompanhamento das ações de saúde mediante o apoio das instâncias de controle so cial previstas na legislação do SUS.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Atividades do Conselho Municipal de S%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
5.678.000,00	5.746.687,00	6.148.954,01	6.517.890,00	24.091.531,01

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	5.672.000,00	5.740.614,30	6.142.456,24	6.511.002,73	24.066.073,27
4 DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	6.072,70	6.497,77	6.887,27	25.457,74

Programa: 0026 Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência

Justificativa: Ocorrência de agravos à saúde que necessitam de assistência especializada e de urgência e emergência.

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção especializada, urgência e emergência.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Número de consultas médicas na urgê	Un Unidade	132000	136000	132.000,00	133.320,00	134.650,00	136.000,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
22.705.500,00	22.980.235,00	24.588.849,00	26.064.178,00	96.338.762,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	22.607.500,00	22.881.049,20	24.482.720,19	25.951.681,47	95.922.950,86
4 DESPESAS DE CAPITAL	98.000,00	99.185,80	106.128,81	112.496,53	415.811,14

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0027 Alimentação e Nutrição

Justificativa: Apoiar a promoção da alimentação adequada e saudável, prevenção e controle dos agravos relacionados à alimentação e nutrição (sobretudo obesidade, desnutrição e necessidades alimentares especiais).

Objetivo: Controlar e prevenir os agravos e doenças consequentes da insegurança alimentar e nutricional na rede de atenção à saúde, em e special no âmbito da atenção primária.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Pessoas cadastradas / Pessoas com e	%	Percentual	30	60	30,00	40,00	50,00	60,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
28.000,00	28.378,50	30.365,26	32.142,00	118.885,76

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	28.000,00	28.378,50	30.365,26	32.142,00	118.885,76

Programa: 0028 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais

Justificativa: Necessidade de se convservar, corrigir, adequar, consertar, dar manutenção e/ou recuperar problemas na infraestrutura urbana.

Objetivo: Promover e melhorar a operacionalização dos serviços urbanos e manutenção de estradas vicinais.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Serviços urbanos e rurais oferecidos	%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
14.986.500,00	17.049.750,00	16.735.606,30	17.739.747,66	66.511.603,96

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	14.866.500,00	16.928.298,50	16.605.652,89	17.601.994,75	66.002.446,14
4 DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	121.451,50	129.953,41	137.752,91	509.157,82

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0029 Mobilidade Urbana

Justificativa: Promover o acesso amplo e democrático aos espaços públicos de forma segura; promover transporte coletivo com qualidade e pre steza.

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento e a integração das políticas de trânsito e transporte.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Passageiros Transportados	Pess	Pessoas	180000	280000	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.482.200,00	1.549.529,00	1.650.997,00	1.744.057,00	6.426.783,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.424.200,00	1.441.432,20	1.542.333,42	1.634.873,61	6.042.839,23
4 DESPESAS DE CAPITAL	58.000,00	108.096,80	108.663,58	109.183,39	383.943,77

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0030 Gestão de Trânsito

Justificativa: Crescimento populacional e a expansão física da cidade impõem novas estruturas mais eficientes e modernas como necessidade na gestão dos serviços urbanos.

Objetivo: Eficiência na operacionalização dos serviços de trânsito.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Serviços executados	%	Percentual	60	90	70,00	80,00	85,00	90,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
6.099.500,00	5.981.003,00	6.399.674,00	6.783.654,00	25.263.831,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	5.769.500,00	5.647.010,00	6.042.300,54	6.404.838,57	23.863.649,11
4 DESPESAS DE CAPITAL	330.000,00	333.993,00	357.373,46	378.815,43	1.400.181,89

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0031 Segurança Pública

Justificativa: A expansão física da cidade, traz a necessidade de monitoramento eletrônico de veículos e pessoas, visando promover o aumento da segurança viária.

Objetivo: Implantar novos pontos de monitoramento eletrônico pela cidade.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Câmeras Instaladas	Un	Unidade	26	226	50,00	50,00	50,00	50,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
314.000,00	317.799,00	340.045,00	360.448,00	1.332.292,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	214.000,00	216.589,00	231.750,30	245.655,62	907.994,92
4 DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	101.210,00	108.294,70	114.792,38	424.297,08

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0032 Despesas Diversas do Município

Justificativa: Cumprir o estabelecido em contratos de operações de créditos e parcelamento de débitos fiscais, garantir os direitos dos aposentados e pensionistas do serviço público municipal inclusive os que recebem complemento de aposentadoria nos termos da legislação municipal, cumprir o pagamento de sentenças judiciais conforme estabelecido na Constituição Federal, cumprir a Lei Complementar nº. 8/1970 e alterações posteriores (PASEP) e outras despesas da administração.

Objetivo: Amortização da dívida pública, pagamentos com inativos e pensionistas inclusive os que recebem complemento da Prefeitura, pagamentos de sentenças judiciais, contribuição ao PASEP e outras despesas da administração.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Cumprimento de Obrigações Legais	%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
27.358.000,00	26.781.144,00	28.427.252,16	29.922.246,39	112.488.642,55

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	23.188.000,00	21.810.687,00	23.343.151,17	24.727.099,34	93.068.937,51
4 DESPESAS DE CAPITAL	4.170.000,00	4.970.457,00	5.084.100,99	5.195.147,05	19.419.705,04

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0033 Reserva de Contingência

Justificativa: Garantir a resolutividade no atendimento de emergências e imprevistos.

Objetivo: Dispor dos recursos necessários e suficientes para atender eventos imprevisíveis.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Atendimento de Contingências	%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.350.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.350.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.350.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.350.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0034 Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Justificativa: Considerando a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá out ras providências. Considerando que o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo captar e aplicar recursos e m ações destinadas ao atendimento da criança e do adolescente, sendo o Conselho da Criança e do Adolescente, responsável por deliberar sobre a aplicação do recurso e a Secretaria de Assistência Social (SEASO) pela administração. Os recursos são destinad os para o desenvolvimento de políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolesce nte.

Objetivo: Apoiar a Prefeitura e organizações da Sociedade Civil - OSC's nos projetos de proteção, promoção e defesa dos direitos da crianç a e do adolescente por meio de instrumentos jurídicos adequados.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Projetos Apoiados	Un	Unidade	14	14	14,00	14,00	14,00	14,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
529.000,00	535.399,00	572.876,00	607.246,00	2.244.521,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	426.000,00	431.152,70	461.332,46	489.009,75	1.807.494,91
4 DESPESAS DE CAPITAL	103.000,00	104.246,30	111.543,54	118.236,25	437.026,09

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0035 Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Justificativa: Considerando a Lei nº 10.071 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências; Consideran do a Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências; Considerando a Lei nº 12.213 de 20 de janeiro de 2010 que institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza a ded uzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacion al e altera a Lei nº 9.250 de 26 dezembro de 1995; Considerando que o Fundo do Idoso tem por objetivo captar e aplicar recursos e m ações destinadas ao atendimento do idoso, sendo o Conselho do Idoso, responsável por deliberar sobre a aplicação do recurso e a Secretaria de Assistência Social (SEASO) pela administração. Os recursos são destinados para o desenvolvimento de políticas, p rogramas e ações de promoção, proteção e defesa dos Direitos do Idoso.

Objetivo: Mapear a população idosa em situação de vulnerabilidade social na busca de um diagnóstico atual da realidade.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Projetos Apoiados	Un	Unidade	5	5	5,00	5,00	5,00	5,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
319.500,00	209.502,70	224.166,41	237.614,23	990.783,34

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	268.500,00	157.885,60	168.936,11	179.070,31	774.392,02
4 DESPESAS DE CAPITAL	51.000,00	51.617,10	55.230,30	58.543,92	216.391,32

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0036 Solidariedade e Desenvolvimento Social

Justificativa: O Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga assiste solidariamente os mais necessitados. O significado de sua a ção é exemplo, uma vez que enfatiza programas que levam o desenvolvimento pessoal e social do cidadão.

Objetivo: Fomentar e estabelecer parcerias visando à obtenção de recursos e benefícios para as Entidades Assistenciais Filantrópicas, Prog ramas e Projetos Governamentais e Sociedade Civil, visando o aumento da participação do setor privado em investimentos para o desenvolvimento social.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Solidariedade e Desenvolvimento Soci%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
602.550,00	530.897,00	568.067,01	602.163,00	2.303.677,01

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	599.550,00	527.860,70	564.818,17	598.719,23	2.290.948,10
4 DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	3.036,30	3.248,84	3.443,77	12.728,91

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0037 Fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional

Justificativa: Ampliar a oferta de alimentos através do Banco de Alimentos.

Objetivo: Oferecer e implementar ações efetivas para a população em situação de risco social, através de captação de produtos alimentícios .

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Número de Pessoas Atendidas	Pess	Pessoas	15000	16000	15.000,00	15.250,00	15.500,00	16.000,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
152.000,00	136.633,00	146.196,00	154.968,00	589.797,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	151.000,00	135.620,90	145.113,05	153.820,08	585.554,03
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.012,10	1.082,95	1.147,92	4.242,97

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 199 3, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS m aterializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Munici pal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Ass istência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; pro mover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Unidades de Atendimento	Un	Unidade	28	31	30,00	30,00	30,00	31,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
14.044.000,00	16.193.412,70	17.192.728,82	18.760.660,12	66.190.801,64

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	13.922.600,00	14.423.543,43	16.786.259,20	18.016.303,47	63.148.706,10
4 DESPESAS DE CAPITAL	121.400,00	1.769.869,27	406.469,62	744.356,65	3.042.095,54

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0039 Inclusão Produtiva para Acesso ao Mundo do Trabalho

Justificativa: Considerando o art. 25 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que preconiza que os projetos de enfrentamento da pobreza co mpreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, in iciativas que lhes garatam meios, capacidade produtiva e de gestão para a melhoria das condições gerais de subsistência, elevaçã o do padrão de qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

Objetivo: Promover inclusão social e produtiva por meio da ação integrada da assistência social, do desenvolvimento econômico e do meio ambiente.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Número de famílias atendidas	Fam	Famílias	35	35	35,00	35,00	35,00	35,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
183.500,00	185.720,00	198.720,00	210.643,00	778.583,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	180.500,00	182.683,70	195.471,16	207.199,23	765.854,09
4 DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	3.036,30	3.248,84	3.443,77	12.728,91

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0040 Fortalecimento da Proteção dos Direitos das Mulheres Vítimas de Violência

Justificativa: Considerando que a Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (conhecida por Lei Maria da Penha) é importante no sentido de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. E, para tanto, conceitua os seguntes tipos de violência que podem existir: violência fí sica, psicológica, sexual, patrimonial e moral; Considerando o alto índice de violência no município de Votuporanga e a implantação da Rede Especializada de Atendimento à Mulher contando com Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Centro de Ref erência ao Atendimento à Mulher - CRAM, Organizações da Sociedade Civil - OSC's, Movimento Social e Delegacia da Mulher. O município resolveu investir em oferta de serviço de proteção e no controle social no âmbito das políticas públicas para as mulheres.

Objetivo: Reduzir os índices de todas as formas de violência contra as mulheres.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Atendimento de mulheres vítimas de vi	Pess Pessoas	250	250	250,00	250,00	250,00	250,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
547.300,00	553.923,00	996.693,00	628.252,01	2.726.168,01

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	541.300,00	547.850,40	586.195,32	621.364,46	2.296.710,18
4 DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	6.072,60	410.497,68	6.887,55	429.457,83

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0041 Proteção e Defesa dos Animais

Justificativa: Proteger os animais vulneráveis.

Objetivo: Projeto e ações no âmbito da proteção e defesa dos animais, combate a crueldade e aos maus tratos.

Público Alvo: Animais

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Atendimento dos animais vitimados	Un	Unidade	350	550	400,00	450,00	500,00	550,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
276.000,00	282.375,00	302.138,00	320.267,00	1.180.780,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	271.000,00	277.314,50	296.723,27	314.527,38	1.159.565,15
4 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.060,50	5.414,73	5.739,62	21.214,85

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0042 Transferência a Consórcio Intermunicipal - Cotimarg

Justificativa: Ações em conjunto para desenvolver o turismo regional, gerindo recursos captados pelo Consórcio Público, para desenvolver projet os, serviços e atividades de interesse comum dos Entes Consorciados. Promover o intercâmbio de experiências e a articulação entr e os Entes Consorciados. Promover treinamento, extensão, pesquisa, formação e capacitação dos cidadãos, servidores municipais e profissionais voltados ao segmento do Turismo

Objetivo: O Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg) tem como objetivo promover aç ões conjuntas para o desenvolvimento turístico, buscando parcerias, estimulando investimentos, incentivando e integrando os diver sos setores envolvidos no processo, utilizando de estratégias ambientais, econômicas, culturais e sociais que assegurem o desenv olvimento urbando e rural sustentável.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Consórcio Intermunicipal	Un	Unidade	1	1	1,00	1,00	1,00	1,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
43.000,00	43.520,00	46.566,00	49.360,00	182.446,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	43.000,00	43.520,00	46.566,00	49.360,00	182.446,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0043 Transparência e Controladoria Geral

Justificativa: Garantir o cumprimento da legislação vigente, estreitar o relacionamento entre governo e sociedade por meio de canais abertos à participação popular, tornando a transparência e a publicidade dos atos, ferramentas para a expansão da eficiência dos serviços públicos.

Objetivo: Promover a defesa do patrimônio público e o aperfeiçoamento da transparência com estímulo à participação social. Avaliar as ações governamentais, a gestão fiscal dos administradores, prevenir e combater a corrupção, através do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial no âmbito da Administração Pública Municipal.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Acompanhamento do Conteúdo do Por	QUAD	QUADRIMESTRAL	3	3	3,00	3,00	3,00	3,00
Elaboração e Divulgação do Relatório A	ANUAL	ANUAL	1	1	1,00	1,00	1,00	1,00
Realização de Auditorias Internas	%	Percentual	70	100	70,00	80,00	90,00	100,00
Verificação dos Indicadores e Metas do	SEM	SEMESTRAL	2	2	2,00	2,00	2,00	2,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.388.500,00	1.403.300,00	1.501.527,99	1.591.615,99	5.884.943,98

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.323.500,00	1.337.513,50	1.431.136,39	1.517.001,42	5.609.151,31
4 DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	65.786,50	70.391,60	74.614,57	275.792,67

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0044 Gestão Documental

Justificativa: Atendimento aos dispostos correlados nos seguintes ordenamentos: Constituição Federal de 1988, Lei 8.159 de 08 de janeiro de 19 91, Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011 e Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018.

Objetivo: Implementar as políticas de gestão documental, preservação de documentos e acesso à informação, promovendo ações que vise m o acesso à informação pública, bem como a conservação e preservação do patrimônio arquivístico histórico do município e sua difusão.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Unidades Administrativas	Un	Unidade	0	6	1,00	2,00	5,00	6,00
Virtualização de novos processos e do	%	Percentual	0	100	50,00	70,00	90,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
100.000,00	101.207,00	108.284,00	114.777,00	424.268,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	88.000,00	89.062,00	95.289,00	101.002,30	373.353,30
4 DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	12.145,00	12.995,00	13.774,70	50.914,70

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0045 Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga

Justificativa: Adequar o Instituto para proporcionar condições de atendimento a todos os assistidos nos termos da Lei Complementar nº199 de 2 1 de dezembro de 2011.

Objetivo: Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Segurados	Pess	Pessoas	2179	2179	2.179,00	2.179,00	2.179,00	2.179,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
36.104.000,00	37.632.000,00	40.057.000,00	43.792.000,00	157.585.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	13.537.000,00	15.202.000,00	17.121.000,00	18.957.000,00	64.817.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.580.000,00	1.790.000,00	2.000.000,00	2.210.000,00	7.580.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.987.000,00	20.640.000,00	20.936.000,00	22.625.000,00	85.188.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0046 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga

Justificativa: Promover uma prestação de serviços com qualidade para a população visando a saúde pública e o desenvolvimento sustentável.

Objetivo: Gerir com qualidade ações e serviços na área do abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Votuporanga.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Ações Administrativas da Saev Ambier	% Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
39.930.000,00	40.985.000,00	43.146.000,00	44.995.000,00	169.056.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	38.140.000,00	39.853.000,00	41.990.000,00	43.867.000,00	163.850.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.390.000,00	732.000,00	756.000,00	728.000,00	3.606.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0047 Despesas Diversas da SAEV Ambiental

Justificativa: Cumprir o estabelecido em contratos de operações de crédito, cumprir o pagamento de sentenças judiciais assim como outras despesas tributárias e contribuições sociais da administração.

Objetivo: Amortização da Dívida Pública da Saev Ambiental, sentenças judiciais, contribuições sociais e obrigações tributárias da autarquia.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Cumprimento de Obrigações Legais	%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
5.660.000,00	5.690.000,00	4.085.000,00	4.060.000,00	19.495.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	4.260.000,00	4.190.000,00	2.485.000,00	2.360.000,00	13.295.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	6.200.000,00

Programa: 0048 Preservação Ambiental

Justificativa: Promover a preservação ambiental, educação ambiental e o uso sustentável de recursos naturais.

Objetivo: Promover a preservação Ambiental através de execução de projetos e ações educativas e de mobilização individual e coletiva.

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Ações de Preservação Ambiental	%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
12.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	42.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	8.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	35.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	7.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0049 Obras de Saneamento Básico - SAEV Ambiental

Justificativa: Atender 100% das demandas de Sanemento Básico da população de Votuporanga.

Objetivo: Melhorar a qualidade da prestação de serviços de saneamento básico através de obras, ampliações e reformas.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Atendimento as demandas de saneam%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.580.000,00	2.205.000,00	3.400.000,00	3.425.000,00	10.610.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.580.000,00	2.205.000,00	3.400.000,00	3.425.000,00	10.610.000,00

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0001 Processo Legislativo

Objetivo: Aperfeiçoar a estrutura organizacional da Câmara, privilegiando atividades de aconselhamento, apoio técnico, meio e fim.

Justificativa: Permitir ao legislativo o melhor desempenho no processo permanente de realização de suas atribuições.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Sessões	Ev	Eventos	46	45	46	46	46	45	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1 CÂMARA MUNICIPAL								Sessões	Un	46	6.696.000,00	46	7.085.000,00	46	7.444.000,00	45	7.904.000,00
	010101 Câmara Municipal																
		2001 Eventos da Cidadania															
			01 Legislativa														
				031 Ação Legislativa													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0001 Processo Legislativo

Objetivo: Aperfeiçoar a estrutura organizacional da Câmara, privilegiando atividades de aconselhamento, apoio técnico, meio e fim.

Justificativa: Permitir ao legislativo o melhor desempenho no processo permanente de realização de suas atribuições.

Público Alvo: .

1	CÂMARA MUNICIPAL	Sessões	Un	0	900.000,00	0	400.000,00	0	420.000,00	0	450.000,00
010101	Câmara Municipal										
2001	Eventos da Cidadania										
01	Legislativa										
031	Ação Legislativa										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Total Geral Financeiro	7.596.000,00	7.485.000,00	7.864.000,00	8.354.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0002 Coordenação Administrativa

Objetivo: Prover o Gabinete do Prefeito os meio necessários e suficientes para a completa realização de suas atividades em conformidade com as constituições Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município.

Justificativa: O incremento das relações institucionais da PMV e pressão por mais dinamismo nas ações do gabinete civil.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Promover a integração e articulação do pr	% Percentual	100	100	100	100	100	100	377

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Ações administrativas	%	100	657.750,00	100	665.856,00	100	712.459,00	100	755.205,98
	020100 GABINETE DO PREFEITO																
		2002 Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito															
			04 Administração														
				122 Administração Geral													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9111-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0002 Coordenação Administrativa

Objetivo: Prover o Gabinete do Prefeito os meio necessários e suficientes para a completa realização de suas atividades em conformidade com as constituições Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município.

Justificativa: O incremento das relações institucionais da PMV e pressão por mais dinamismo nas ações do gabinete civil.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020100 GABINETE DO PREFEITO 2002 Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Ações administrativas	%	0	8.000,00	0	8.100,00	0	8.667,00	0	9.187,02
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020100 GABINETE DO PREFEITO 2003 Recepções, Festividades e Eventos 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	11.000,00	100	11.132,00	100	11.911,00	100	12.625,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0002 Coordenação Administrativa

Objetivo: Prover o Gabinete do Prefeito os meio necessários e suficientes para a completa realização de suas atividades em conformidade com as constituições Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município.

Justificativa: O incremento das relações institucionais da PMV e pressão por mais dinamismo nas ações do gabinete civil.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020100 GABINETE DO PREFEITO 2005 Adiantamento de Viagens 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Adiantamentos e Diárias	%	100	40.000,00	100	40.484,00	100	43.350,00	100	45.951,00
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020100 GABINETE DO PREFEITO 2008 Propaganda e Publicidade 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	3.000,00	100	3.036,00	100	3.247,00	100	3.441,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0002 Coordenação Administrativa

Objetivo: Prover o Gabinete do Prefeito os meio necessários e suficientes para a completa realização de suas atividades em conformidade com as constituições Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município.

Justificativa: O incremento das relações institucionais da PMV e pressão por mais dinamismo nas ações do gabinete civil.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações institucionais	%	100	3.000,00	100	3.036,00	100	3.247,00	100	3.441,00
020100	GABINETE DO PREFEITO										
2009	Publicidade Institucional										
04	Administração										
122	Administração Geral										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

Total Geral Financeiro	722.750,00	731.644,00	782.881,00	829.851,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0003 Desenvolvimento das Relações Institucionais

Objetivo: Possibilitar ao prefeito realizar todos os objetivos da Administração mediante a implementação de planejamento contínuo provendo o sistema com organização e métodos.

Justificativa: O incremento das relações institucionais da PMV e pressão por mais dinamismo nas ações do gabinete civil.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Relações institucionais com os Poderes c	% Percentual	100	100	100	100	100	100	378

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Ações administrativas	%	100	1.807.500,00	100	1.829.367,00	100	1.957.504,00	100	2.074.953,50
	020201	Administração e Planejamento															
		2004	Coordenação das Políticas da Secretaria de Governo														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0003 Desenvolvimento das Relações Institucionais

Objetivo: Possibilitar ao prefeito realizar todos os objetivos da Administração mediante a implementação de planejamento contínuo provendo o sistema com organização e métodos.

Justificativa: O incremento das relações institucionais da PMV e pressão por mais dinamismo nas ações do gabinete civil.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	1.500,00	0	1.518,00	0	1.625,00	0	1.722,50
	020201 Administração e Planejamento											
	2004 Coordenação das Políticas da Secretaria de Governo											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	48.000,00	100	48.580,00	100	51.981,00	100	55.100,00
	020202 Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo											
	2005 Adiantamento de Viagens											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0003 Desenvolvimento das Relações Institucionais

Objetivo: Possibilitar ao prefeito realizar todos os objetivos da Administração mediante a implementação de planejamento contínuo provendo o sistema com organização e métodos.

Justificativa: O incremento das relações institucionais da PMV e pressão por mais dinamismo nas ações do gabinete civil.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020202 Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo 2006 Coordenação das Relacões Institucionais 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	936.500,00	100	723.813,00	100	771.616,00	100	817.912,10
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020202 Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo 2006 Coordenação das Relacões Institucionais 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Ações administrativas	%	0	5.000,00	0	5.060,00	0	5.415,00	0	5.739,90

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0003 Desenvolvimento das Relações Institucionais

Objetivo: Possibilitar ao prefeito realizar todos os objetivos da Administração mediante a implementação de planejamento contínuo provendo o sistema com organização e métodos.

Justificativa: O incremento das relações institucionais da PMV e pressão por mais dinamismo nas ações do gabinete civil.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020203 Departamento de Cerimonial e Comunicação 2005 Adiantamento de Viagens 04 Administração 131 Comunicação Social 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Adiantamentos e Diárias	%	100	2.000,00	100	2.024,00	100	2.165,00	100	2.295,00
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020203 Departamento de Cerimonial e Comunicação 2007 Manutenção do Depto. de Cerimonial e Comunicação 04 Administração 131 Comunicação Social 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	796.500,00	100	563.231,00	100	602.650,00	100	638.809,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0003 Desenvolvimento das Relações Institucionais

Objetivo: Possibilitar ao prefeito realizar todos os objetivos da Administração mediante a implementação de planejamento contínuo provendo o sistema com organização e métodos.

Justificativa: O incremento das relações institucionais da PMV e pressão por mais dinamismo nas ações do gabinete civil.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020203 Departamento de Cerimonial e Comunicação 2007 Manutenção do Depto. de Cerimonial e Comunicação 04 Administração 131 Comunicação Social 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Ações administrativas	%	0	3.000,00	0	3.036,00	0	3.249,00	0	3.443,00
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020203 Departamento de Cerimonial e Comunicação 2008 Propaganda e Publicidade 04 Administração 131 Comunicação Social 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	401.000,00	100	405.852,00	100	434.261,00	100	460.316,00

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0003 Desenvolvimento das Relações Institucionais

Objetivo: Possibilitar ao prefeito realizar todos os objetivos da Administração mediante a implementação de planejamento contínuo provendo o sistema com organização e métodos.

Justificativa: O incremento das relações institucionais da PMV e pressão por mais dinamismo nas ações do gabinete civil.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações institucionais	%	100	2.000,00	100	2.024,00	100	2.164,00	100	2.294,00
020203	Departamento de Cerimonial e Comunicação										
2009	Publicidade Institucional										
04	Administração										
131	Comunicação Social										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

Total Geral Financeiro	4.003.000,00	3.584.505,00	3.832.630,00	4.062.585,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0004 Prevenção e Combate ao Sinistro

Objetivo: Limitação de riscos e perdas da população em casos de sinistros ou calamidade pública.

Justificativa: Manutenção de serviços essenciais de proteção a comunidade.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Combate ao Sinistro	%	Percentual	100	100	100	100	100	100	379

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Atendimentos	%	100	367.000,00	100	371.438,00	100	397.435,00	100	421.280,80
	020204	Corpo de Bombeiros															
		2010	Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0004 Prevenção e Combate ao Sinistro

Objetivo: Limitação de riscos e perdas da população em casos de sinistros ou calamidade pública.

Justificativa: Manutenção de serviços essenciais de proteção a comunidade.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020204 Corpo de Bombeiros 2010 Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Atendimentos	%	0	37.000,00	0	37.448,00	0	40.070,00	0	42.474,20
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020204 Corpo de Bombeiros 2011 Fundo Especial de Bombeiros 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	14.000,00	100	14.168,00	100	15.157,00	100	16.066,22

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0004 Prevenção e Combate ao Sinistro

Objetivo: Limitação de riscos e perdas da população em casos de sinistros ou calamidade pública.

Justificativa: Manutenção de serviços essenciais de proteção a comunidade.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020204 Corpo de Bombeiros 2011 Fundo Especial de Bombeiros 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Ações administrativas	%	0	8.000,00	0	8.096,00	0	8.663,00	0	9.182,78
				Total Geral Financeiro	426.000,00		431.150,00		461.325,00		489.004,00	

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0005 Cidadania em Primeiro Lugar

Objetivo: Possibilitar o relacionamento da Prefeitura com a sociedade em todas as formas de organização, garantindo o bem estar do cidadão, no que tange ao atendimento de suas postulações junto ao Executivo, otimizando a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Justificativa: Dar cumprimento às atribuições da Secretaria Municipal da Cidade previstas em lei, através de serviços públicos de atendimentos diretos ao cidadão na área de administração funerária, de terminal rodoviário, de centro de educação e cidadania, de centros de defesa ao consumidor e da política municipal de proteção e defesa civil, assim como, apoiar o funcionamento de Serviço Militar, Junta de Serviços Militar, Tiro de Guerra, Agência do Correios Comunitária (AGC) e o Programa de Inclusão Digital Acessa São Paulo.

Público Alvo: Comunidade em geral.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Números de Atendimentos ao Público	Aten	Atendimento	181000	185000	181000	182000	183000	185000	380

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Jazigos construídos.	Un	100	500.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020301	Secretaria da Cidade															
		1011	Construção de Novos Jazigos no Cemitério Municipal no Distrito de Simonsem.														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9111-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0005 Cidadania em Primeiro Lugar

Objetivo: Possibilitar o relacionamento da Prefeitura com a sociedade em todas as formas de organização, garantindo o bem estar do cidadão, no que tange ao atendimento de suas postula ções junto ao Executivo, otimizando a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Justificativa: Dar cumprimento às atribuições da Secretaria Municipal da Cidade previstas em lei, através de serviços públicos de atendimentos diretos ao cidadão na área de administração fun erária, de terminal rodoviário, de centro de educação e cidadania, de centros de defesa ao consumidor e da política municipal de proteção e defesa civil, assim como, apoiar o funci onamento de Serviço Militar, Junta de Serviços Militar, Tiro de Guerra, Agência do Correios Comunitária (AGC) e o Programa de Inclusão Digital Acessa São Paulo.

Público Alvo: Comunidade em geral.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Percental executado	%	0	0,00	0	0,00	100	316.000,00	0	0,00
	020301 Secretaria da Cidade											
	1012 Ampliação e Remodelação da Capela do Cemitério Municipal Petronilo Gonçalves da S											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Percentual executado	%	100	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020301 Secretaria da Cidade											
	1024 Construção e Instalações Operacionais no Cemitério Municipal Petronilo Gonçalves da S											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0005 Cidadania em Primeiro Lugar

Objetivo: Possibilitar o relacionamento da Prefeitura com a sociedade em todas as formas de organização, garantindo o bem estar do cidadão, no que tange ao atendimento de suas postulações junto ao Executivo, otimizando a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Justificativa: Dar cumprimento às atribuições da Secretaria Municipal da Cidade previstas em lei, através de serviços públicos de atendimentos diretos ao cidadão na área de administração funerária, de terminal rodoviário, de centro de educação e cidadania, de centros de defesa ao consumidor e da política municipal de proteção e defesa civil, assim como, apoiar o funcionamento de Serviço Militar, Junta de Serviços Militar, Tiro de Guerra, Agência do Correios Comunitária (AGC) e o Programa de Inclusão Digital Acessa São Paulo.

Público Alvo: Comunidade em geral.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Percentual executado	%	100	30.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020301	Secretaria da Cidade										
		1025 Reforma e Ampliação da Administração do Cemitério Municipal Petronilo Gonçalves da										
		04 Administração										
		122 Administração Geral										
		01 TESOURO										
		00 Recursos Ordinarios										
		4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Adiantamentos e Diárias	%	100	35.000,00	100	35.423,00	100	37.902,00	100	40.176,00
	020301	Secretaria da Cidade										
		2005 Adiantamento de Viagens										
		04 Administração										
		122 Administração Geral										
		01 TESOURO										
		00 Recursos Ordinarios										
		3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1-6Z7X-5V20-HG0U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0005 Cidadania em Primeiro Lugar

Objetivo: Possibilitar o relacionamento da Prefeitura com a sociedade em todas as formas de organização, garantindo o bem estar do cidadão, no que tange ao atendimento de suas postulações junto ao Executivo, otimizando a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Justificativa: Dar cumprimento às atribuições da Secretaria Municipal da Cidade previstas em lei, através de serviços públicos de atendimentos diretos ao cidadão na área de administração funerária, de terminal rodoviário, de centro de educação e cidadania, de centros de defesa ao consumidor e da política municipal de proteção e defesa civil, assim como, apoiar o funcionamento de Serviço Militar, Junta de Serviços Militar, Tiro de Guerra, Agência do Correios Comunitária (AGC) e o Programa de Inclusão Digital Acessa São Paulo.

Público Alvo: Comunidade em geral.

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020301 Secretaria da Cidade 2008 Propaganda e Publicidade 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	6.000,00	100	6.072,00	100	6.496,00	100	6.885,00
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020301 Secretaria da Cidade 2009 Publicidade Institucional 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações institucionais	%	100	2.000,00	100	2.024,00	100	2.165,00	100	2.295,00

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0005 Cidadania em Primeiro Lugar

Objetivo: Possibilitar o relacionamento da Prefeitura com a sociedade em todas as formas de organização, garantindo o bem estar do cidadão, no que tange ao atendimento de suas postulações junto ao Executivo, otimizando a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Justificativa: Dar cumprimento às atribuições da Secretaria Municipal da Cidade previstas em lei, através de serviços públicos de atendimentos diretos ao cidadão na área de administração funerária, de terminal rodoviário, de centro de educação e cidadania, de centros de defesa ao consumidor e da política municipal de proteção e defesa civil, assim como, apoiar o funcionamento de Serviço Militar, Junta de Serviços Militar, Tiro de Guerra, Agência do Correios Comunitária (AGC) e o Programa de Inclusão Digital Acessa São Paulo.

Público Alvo: Comunidade em geral.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações administrativas	%	100	1.541.000,00	100	1.394.674,00	100	1.492.300,57	100	1.581.838,27
	020301	Secretaria da Cidade												
		2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade											
			04 Administração											
			122 Administração Geral											
			01 TESOURO											
			00 Recursos Ordinarios											
			3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações administrativas	%	0	30.000,00	0	30.363,00	0	32.488,41	0	34.437,71
	020301	Secretaria da Cidade												
		2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade											
			04 Administração											
			122 Administração Geral											
			01 TESOURO											
			00 Recursos Ordinarios											
			4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0005 Cidadania em Primeiro Lugar

Objetivo: Possibilitar o relacionamento da Prefeitura com a sociedade em todas as formas de organização, garantindo o bem estar do cidadão, no que tange ao atendimento de suas postulações junto ao Executivo, otimizando a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Justificativa: Dar cumprimento às atribuições da Secretaria Municipal da Cidade previstas em lei, através de serviços públicos de atendimentos diretos ao cidadão na área de administração funerária, de terminal rodoviário, de centro de educação e cidadania, de centros de defesa ao consumidor e da política municipal de proteção e defesa civil, assim como, apoiar o funcionamento de Serviço Militar, Junta de Serviços Militar, Tiro de Guerra, Agência do Correios Comunitária (AGC) e o Programa de Inclusão Digital Acessa São Paulo.

Público Alvo: Comunidade em geral.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			Laudos técnicos de constatação	Un	30	49.000,00	30	49.592,90	30	53.063,69	30	56.246,83
	020301	Secretaria da Cidade												
		2015	Manutenção de Ações de Proteção e Defesa Civil											
			04	Administração										
				122	Administração Geral									
					01 TESOURO									
						00 Recursos Ordinarios								
							3 DESPESAS CORRENTES							
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			Laudos técnicos de constatação	Un	0	5.000,00	0	5.060,10	0	5.414,31	0	5.739,17
	020301	Secretaria da Cidade												
		2015	Manutenção de Ações de Proteção e Defesa Civil											
			04	Administração										
				122	Administração Geral									
					01 TESOURO									
						00 Recursos Ordinarios								
							4 DESPESAS DE CAPITAL							

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0005 Cidadania em Primeiro Lugar

Objetivo: Possibilitar o relacionamento da Prefeitura com a sociedade em todas as formas de organização, garantindo o bem estar do cidadão, no que tange ao atendimento de suas postulações junto ao Executivo, otimizando a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Justificativa: Dar cumprimento às atribuições da Secretaria Municipal da Cidade previstas em lei, através de serviços públicos de atendimentos diretos ao cidadão na área de administração funerária, de terminal rodoviário, de centro de educação e cidadania, de centros de defesa ao consumidor e da política municipal de proteção e defesa civil, assim como, apoiar o funcionamento de Serviço Militar, Junta de Serviços Militar, Tiro de Guerra, Agência do Correios Comunitária (AGC) e o Programa de Inclusão Digital Acessa São Paulo.

Público Alvo: Comunidade em geral.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Números de protocolos	Unida	880	1.486.500,00	880	1.504.486,00	880	1.609.799,53	880	1.706.386,76
	020301 Secretaria da Cidade										
	2016 Manutenção de Cemitérios e Velórios										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Números de protocolos	Unida	0	10.000,00	0	10.121,00	0	10.829,47	0	11.479,24
	020301 Secretaria da Cidade										
	2016 Manutenção de Cemitérios e Velórios										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0005 Cidadania em Primeiro Lugar

Objetivo: Possibilitar o relacionamento da Prefeitura com a sociedade em todas as formas de organização, garantindo o bem estar do cidadão, no que tange ao atendimento de suas postulações junto ao Executivo, otimizando a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Justificativa: Dar cumprimento às atribuições da Secretaria Municipal da Cidade previstas em lei, através de serviços públicos de atendimentos diretos ao cidadão na área de administração funerária, de terminal rodoviário, de centro de educação e cidadania, de centros de defesa ao consumidor e da política municipal de proteção e defesa civil, assim como, apoiar o funcionamento de Serviço Militar, Junta de Serviços Militar, Tiro de Guerra, Agência do Correios Comunitária (AGC) e o Programa de Inclusão Digital Acessa São Paulo.

Público Alvo: Comunidade em geral.

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020301 Secretaria da Cidade 2017 Manutenção do Terminal Rodoviário 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Número de embarques	Un	110000	650.500,00	110000	658.371,00	110000	704.456,53	110000	746.719,76
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020301 Secretaria da Cidade 2017 Manutenção do Terminal Rodoviário 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Número de embarques	Un	0	10.000,00	0	10.121,00	0	10.829,47	0	11.479,24

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0005 Cidadania em Primeiro Lugar

Objetivo: Possibilitar o relacionamento da Prefeitura com a sociedade em todas as formas de organização, garantindo o bem estar do cidadão, no que tange ao atendimento de suas postulações junto ao Executivo, otimizando a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Justificativa: Dar cumprimento às atribuições da Secretaria Municipal da Cidade previstas em lei, através de serviços públicos de atendimentos diretos ao cidadão na área de administração funerária, de terminal rodoviário, de centro de educação e cidadania, de centros de defesa ao consumidor e da política municipal de proteção e defesa civil, assim como, apoiar o funcionamento de Serviço Militar, Junta de Serviços Militar, Tiro de Guerra, Agência do Correios Comunitária (AGC) e o Programa de Inclusão Digital Acessa São Paulo.

Público Alvo: Comunidade em geral.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de atendimentos	Aten	5000	351.000,00	5100	215.577,00	5200	230.667,53	5300	244.507,77
	020301 Secretaria da Cidade										
	2018 Manutenção de Ações do PROCON										
	14 Direitos da Cidadania										
	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de atendimentos	Aten	0	10.000,00	0	10.121,00	0	10.829,47	0	11.479,24
	020301 Secretaria da Cidade										
	2018 Manutenção de Ações do PROCON										
	14 Direitos da Cidadania										
	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0005 Cidadania em Primeiro Lugar

Objetivo: Possibilitar o relacionamento da Prefeitura com a sociedade em todas as formas de organização, garantindo o bem estar do cidadão, no que tange ao atendimento de suas postulações junto ao Executivo, otimizando a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Justificativa: Dar cumprimento às atribuições da Secretaria Municipal da Cidade previstas em lei, através de serviços públicos de atendimentos diretos ao cidadão na área de administração funerária, de terminal rodoviário, de centro de educação e cidadania, de centros de defesa ao consumidor e da política municipal de proteção e defesa civil, assim como, apoiar o funcionamento de Serviço Militar, Junta de Serviços Militar, Tiro de Guerra, Agência do Correios Comunitária (AGC) e o Programa de Inclusão Digital Acessa São Paulo.

Público Alvo: Comunidade em geral.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de atendimentos	Aten	55000	343.000,00	55000	347.150,00	55000	371.450,53	55000	393.737,76
	020301 Secretaria da Cidade										
	2019 Manutenção de Órgãos Conveniados										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de atendimentos	Aten	0	10.000,00	0	10.121,00	0	10.829,47	0	11.479,24
	020301 Secretaria da Cidade										
	2019 Manutenção de Órgãos Conveniados										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0005 Cidadania em Primeiro Lugar

Objetivo: Possibilitar o relacionamento da Prefeitura com a sociedade em todas as formas de organização, garantindo o bem estar do cidadão, no que tange ao atendimento de suas postulações junto ao Executivo, otimizando a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Justificativa: Dar cumprimento às atribuições da Secretaria Municipal da Cidade previstas em lei, através de serviços públicos de atendimentos diretos ao cidadão na área de administração funerária, de terminal rodoviário, de centro de educação e cidadania, de centros de defesa ao consumidor e da política municipal de proteção e defesa civil, assim como, apoiar o funcionamento de Serviço Militar, Junta de Serviços Militar, Tiro de Guerra, Agência do Correios Comunitária (AGC) e o Programa de Inclusão Digital Acessa São Paulo.

Público Alvo: Comunidade em geral.

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020301 Secretaria da Cidade 2020 Manutenção do Centro de Educação e Cidadania 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Número de Atendimentos	Aten	18000	261.000,00	18000	264.158,00	18000	282.649,24	18000	299.608,09
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020301 Secretaria da Cidade 2020 Manutenção do Centro de Educação e Cidadania 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Número de Atendimentos	Aten	0	80.000,00	0	80.968,00	0	86.635,76	0	91.833,91

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0005 Cidadania em Primeiro Lugar

Objetivo: Possibilitar o relacionamento da Prefeitura com a sociedade em todas as formas de organização, garantindo o bem estar do cidadão, no que tange ao atendimento de suas postulações junto ao Executivo, otimizando a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Justificativa: Dar cumprimento às atribuições da Secretaria Municipal da Cidade previstas em lei, através de serviços públicos de atendimentos diretos ao cidadão na área de administração funerária, de terminal rodoviário, de centro de educação e cidadania, de centros de defesa ao consumidor e da política municipal de proteção e defesa civil, assim como, apoiar o funcionamento de Serviço Militar, Junta de Serviços Militar, Tiro de Guerra, Agência do Correios Comunitária (AGC) e o Programa de Inclusão Digital Acessa São Paulo.

Público Alvo: Comunidade em geral.

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020301 Secretaria da Cidade 2021 Manutenção do Centro Comunitário 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Número de Atendimentos	Aten	20000	316.000,00	20000	319.824,00	20000	342.211,30	20000	362.743,98
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020301 Secretaria da Cidade 2021 Manutenção do Centro Comunitário 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Número de Atendimentos	Aten	0	100.000,00	0	101.210,00	0	108.294,70	0	114.792,02
	Total Geral Financeiro			5.926.000,00		5.055.437,00		5.725.312,98		5.733.864,99

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0006 Escola Cidadã

Objetivo: Através de ações educativas, espera-se alcançar melhora significativa no desempenho dos alunos e professores no que se refere de forma intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como base indicadores como: SAREM, IDEB e SARESP.

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Desenvolvimento e aprendizagem infanto-	% Percentual	100	100	100	100	100	100	381

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Adiantamentos e Diárias	%	100	20.000,00	100	20.242,00	100	21.659,00	100	22.959,00
	020401	Administração e Planejamento															
		2005	Adiantamento de Viagens														
			12	Educação													
				361	Ensino Fundamental												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1-6Z7X-5V20-HG0U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0006 Escola Cidadã

Objetivo: Através de ações educativas, espera-se alcançar melhora significativa no desempenho dos alunos e professores no que se refere de forma intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como base indicadores como: SAREM, IDEB e SARESP.

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020401 Administração e Planejamento 2022 Coordenação das Políticas da Secretaria da Educação 12 Educação 361 Ensino Fundamental 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações Administrativas	%	100	184.000,00	100	186.226,40	100	199.261,84	100	211.217,09
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020401 Administração e Planejamento 2022 Coordenação das Políticas da Secretaria da Educação 12 Educação 361 Ensino Fundamental 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Ações Administrativas	%	0	3.000,00	0	2.036,60	0	2.179,16	0	2.309,91

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0006 Escola Cidadã

Objetivo: Através de ações educativas, espera-se alcançar melhora significativa no desempenho dos alunos e professores no que se refere de forma intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como base indicadores como: SAREM, IDEB e SARESP.

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção	M²	300	940.000,00	300	1.012.100,00	300	1.100.000,00	300	1.160.000,00
	020402 Departamento de Ensino Fundamental										
	1001 Construção e Ampliação de Unidades Escolares - CEM										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ônibus escolar	Un	7	1.842.000,00	3	850.000,00	1	1.995.000,00	1	2.114.000,00
	020402 Departamento de Ensino Fundamental										
	1026 Aquisição de Ônibus Escolar										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0006 Escola Cidadã

Objetivo: Através de ações educativas, espera-se alcançar melhora significativa no desempenho dos alunos e professores no que se refere de forma intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como base indicadores como: SAREM, IDEB e SARESP.

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020402 Departamento de Ensino Fundamental 2005 Adiantamento de Viagens 12 Educação 361 Ensino Fundamental 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Adiantamentos e Diárias	%	100	15.000,00	100	15.181,00	100	16.243,00	100	17.217,00
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020402 Departamento de Ensino Fundamental 2008 Propaganda e Publicidade 12 Educação 361 Ensino Fundamental 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	62.000,00	100	62.750,00	100	67.141,00	100	71.168,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0006 Escola Cidadã

Objetivo: Através de ações educativas, espera-se alcançar melhora significativa no desempenho dos alunos e professores no que se refere de forma intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como base indicadores como: SAREM, IDEB e SARESP.

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020402 Departamento de Ensino Fundamental 2009 Publicidade Institucional 12 Educação 361 Ensino Fundamental 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações institucionais	%	100	21.000,00	100	21.254,00	100	22.742,00	100	24.106,00
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020402 Departamento de Ensino Fundamental 2023 Manutenção de Quadras Poliesportivas 12 Educação 361 Ensino Fundamental 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Quadras Poliesportivas	Un	3	100.000,00	7	101.210,00	8	108.294,00	10	114.792,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0006 Escola Cidadã

Objetivo: Através de ações educativas, espera-se alcançar melhora significativa no desempenho dos alunos e professores no que se refere de forma intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como base indicadores como: SAREM, IDEB e SARESP.

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Unidades escolares	Un	12	13.866.000,00	13	13.790.874,90	13	14.756.236,14	13	15.641.610,45
020402	Departamento de Ensino Fundamental										
2024	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Unidades escolares	Un	0	400.000,00	0	404.840,00	0	433.178,80	0	459.169,53
020402	Departamento de Ensino Fundamental										
2024	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0006 Escola Cidadã

Objetivo: Através de ações educativas, espera-se alcançar melhora significativa no desempenho dos alunos e professores no que se refere de forma intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como base indicadores como: SAREM, IDEB e SARESP.

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Unidades escolares	Un	0	31.000,00	0	31.375,10	0	33.571,36	0	35.585,64
020402	Departamento de Ensino Fundamental											
2024	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental											
12	Educação											
361	Ensino Fundamental											
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA											
00	Recursos Ordinarios											
3	DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Unidades escolares	Un	0	100.000,00	0	151.210,00	0	161.794,70	0	171.502,38
020402	Departamento de Ensino Fundamental											
2024	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental											
12	Educação											
361	Ensino Fundamental											
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA											
00	Recursos Ordinarios											
4	DESPESAS DE CAPITAL											

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0006 Escola Cidadã

Objetivo: Através de ações educativas, espera-se alcançar melhora significativa no desempenho dos alunos e professores no que se refere de forma intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como base indicadores como: SAREM, IDEB e SARESP.

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Peças de uniforme completo	PÇ	4496	800.000,00	4545	809.680,00	4605	866.357,60	4705	918.339,06
	020402 Departamento de Ensino Fundamental										
	2025 Uniformes e Acessórios Escolares										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Peças de uniforme completo	PÇ	0	10.000,00	0	20.121,00	0	10.829,40	0	11.478,94
	020402 Departamento de Ensino Fundamental										
	2025 Uniformes e Acessórios Escolares										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0006 Escola Cidadã

Objetivo: Através de ações educativas, espera-se alcançar melhora significativa no desempenho dos alunos e professores no que se refere de forma intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como base indicadores como: SAREM, IDEB e SARESP.

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020402 Departamento de Ensino Fundamental 2026 Transporte de Alunos 12 Educação 361 Ensino Fundamental 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Alunos transportados	Alun	771	2.259.000,00	848	2.265.080,10	890	2.423.583,26	934	2.568.998,26
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020402 Departamento de Ensino Fundamental 2026 Transporte de Alunos 12 Educação 361 Ensino Fundamental 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Alunos transportados	Alun	0	20.000,00	0	20.242,00	0	21.658,94	0	22.958,48

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0006 Escola Cidadã

Objetivo: Através de ações educativas, espera-se alcançar melhora significativa no desempenho dos alunos e professores no que se refere de forma intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como base indicadores como: SAREM, IDEB e SARESP.

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Alunos transportados	Alun	0	1.909.000,00	0	1.935.697,50	0	2.071.196,22	0	2.195.468,34
	020402 Departamento de Ensino Fundamental										
	2026 Transporte de Alunos										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Alunos transportados	Alun	0	20.000,00	0	20.242,00	0	21.658,94	0	22.958,48
	020402 Departamento de Ensino Fundamental										
	2026 Transporte de Alunos										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0006 Escola Cidadã

Objetivo: Através de ações educativas, espera-se alcançar melhora significativa no desempenho dos alunos e professores no que se refere de forma intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como base indicadores como: SAREM, IDEB e SARESP.

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020402 Departamento de Ensino Fundamental 2026 Transporte de Alunos 12 Educação 361 Ensino Fundamental 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Alunos transportados	Alun	0	100.000,00	0	271.210,00	0	290.194,70	0	307.606,38
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020402 Departamento de Ensino Fundamental 2027 Formação Continuada 12 Educação 361 Ensino Fundamental 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Número de profissionais	Un	279	85.000,00	285	86.028,00	295	92.049,00	300	97.572,00

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0006 Escola Cidadã

Objetivo: Através de ações educativas, espera-se alcançar melhora significativa no desempenho dos alunos e professores no que se refere de forma intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como base indicadores como: SAREM, IDEB e SARESP.

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020402 Departamento de Ensino Fundamental 2028 Reforma de Unidades Escolares 12 Educação 361 Ensino Fundamental 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Unidades escolares	Un	12	1.300.000,00	13	1.315.730,00	13	1.407.831,00	13	1.492.300,00
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020402 Departamento de Ensino Fundamental 2029 Auxílio Municipal Escolar - AMEscola 12 Educação 361 Ensino Fundamental 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Unidades escolares	Un	12	65.000,00	13	65.786,00	13	70.391,00	13	74.614,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0006 Escola Cidadã

Objetivo: Através de ações educativas, espera-se alcançar melhora significativa no desempenho dos alunos e professores no que se refere de forma intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como base indicadores como: SAREM, IDEB e SARESP.

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			Adiantamentos e Diárias	%	100	5.000,00	100	5.060,00	100	5.415,00	100	5.740,00
	020404	FUNDEB												
		2005	Adiantamento de Viagens											
			12	Educação										
				361	Ensino Fundamental									
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI								
						00 Recursos Ordinarios								
						3 DESPESAS CORRENTES								
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			Unidades escolares	Un	12	25.353.000,00	13	26.330.771,70	13	26.721.929,96	13	28.325.245,47
	020404	FUNDEB												
		2024	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental											
			12	Educação										
				361	Ensino Fundamental									
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI								
						00 Recursos Ordinarios								
						3 DESPESAS CORRENTES								

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0006 Escola Cidadã

Objetivo: Através de ações educativas, espera-se alcançar melhora significativa no desempenho dos alunos e professores no que se refere de forma intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como base indicadores como: SAREM, IDEB e SARESP.

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Unidades escolares	Un	0	3.000,00	0	3.036,30	0	3.248,84	0	3.443,77
020404 FUNDEB										
2024 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental										
12 Educação										
361 Ensino Fundamental										
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI										
00 Recursos Ordinarios										
4 DESPESAS DE CAPITAL										
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de profissionais	Un	279	65.000,00	285	65.786,00	295	66.391,00	300	70.374,00
020404 FUNDEB										
2027 Formação Continuada										
12 Educação										
361 Ensino Fundamental										
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI										
00 Recursos Ordinarios										
3 DESPESAS CORRENTES										

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0006 Escola Cidadã

Objetivo: Através de ações educativas, espera-se alcançar melhora significativa no desempenho dos alunos e professores no que se refere de forma intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como base indicadores como: SAREM, IDEB e SARESP.

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		OSC's beneficiadas	Un	1	20.000,00	1	20.242,00	1	21.660,00	1	22.960,00
	020404 FUNDEB											
	2032 Parceria com as OSC's											
	12 Educação											
	361 Ensino Fundamental											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
		Total Geral Financeiro				49.598.000,00		49.884.012,60		53.011.695,86		56.185.694,18

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0007 Primeira Infância

Objetivo: Melhorar e ampliar o atendimento na Educação Infantil pública para a população do município, visando garantir o desenvolvimento integral dos alunos.

Justificativa: O papel da educação infantil no município é cuidar, formar e educar o indivíduo para a vida e a continuidade nos estudos, visando sempre o bem-estar da criança e sua estabilidad e psicossocial.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Desenvolvimento infantil	%	Percentual	100	100	100	100	100	100	382

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Construção	M²	200	600.000,00	200	607.260,00	200	700.000,00	200	742.000,00
	020403	Departamento de Educação Infantil															
		1002	Construção e Ampliação de Unidades Escolares - CEMEI														
			12	Educação													
				365	Educação Infantil												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0007 Primeira Infância

Objetivo: Melhorar e ampliar o atendimento na Educação Infantil pública para a população do município, visando garantir o desenvolvimento integral dos alunos.

Justificativa: O papel da educação infantil no município é cuidar, formar e educar o indivíduo para a vida e a continuidade nos estudos, visando sempre o bem-estar da criança e sua estabilidad e psicossocial.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção	M²	445,84	300.000,00	222,92	303.630,00	0	0,00	0	0,00
	020403 Departamento de Educação Infantil										
	1027 Construção do CEMEI Magaly Maguollo										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção	M²	0	1.000.000,00	0	600.000,00	0	0,00	0	0,00
	020403 Departamento de Educação Infantil										
	1027 Construção do CEMEI Magaly Maguollo										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0007 Primeira Infância

Objetivo: Melhorar e ampliar o atendimento na Educação Infantil pública para a população do município, visando garantir o desenvolvimento integral dos alunos.

Justificativa: O papel da educação infantil no município é cuidar, formar e educar o indivíduo para a vida e a continuidade nos estudos, visando sempre o bem-estar da criança e sua estabilidad e psicossocial.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	5.000,00	100	5.060,00	100	5.414,00	100	5.738,00
020403	Departamento de Educação Infantil										
2005	Adiantamento de Viagens										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	61.000,00	100	61.738,00	100	66.059,00	100	70.022,00
020403	Departamento de Educação Infantil										
2008	Propaganda e Publicidade										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0007 Primeira Infância

Objetivo: Melhorar e ampliar o atendimento na Educação Infantil pública para a população do município, visando garantir o desenvolvimento integral dos alunos.

Justificativa: O papel da educação infantil no município é cuidar, formar e educar o indivíduo para a vida e a continuidade nos estudos, visando sempre o bem-estar da criança e sua estabilidad e psicossocial.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020403 Departamento de Educação Infantil 2009 Publicidade Institucional 12 Educação 365 Educação Infantil 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações institucionais	%	100	26.000,00	100	26.314,00	100	28.155,00	100	29.845,00
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020403 Departamento de Educação Infantil 2025 Uniformes e Acessórios Escolares 12 Educação 365 Educação Infantil 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Peças de uniforme completo	PÇ	3665	801.000,00	3715	810.692,00	3777	867.440,65	3877	919.486,81

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0007 Primeira Infância

Objetivo: Melhorar e ampliar o atendimento na Educação Infantil pública para a população do município, visando garantir o desenvolvimento integral dos alunos.

Justificativa: O papel da educação infantil no município é cuidar, formar e educar o indivíduo para a vida e a continuidade nos estudos, visando sempre o bem-estar da criança e sua estabilidad e psicossocial.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			Peças de uniforme completo	PÇ	0	50.000,00	0	100.605,00	0	107.647,35	0	114.106,19
	020403	Departamento de Educação Infantil											
		2025	Uniformes e Acessórios Escolares										
			12 Educação										
			365 Educação Infantil										
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
			00 Recursos Ordinarios										
			3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			Alunos transportados	Alun	70	140.000,00	77	141.694,00	81	151.612,58	85	160.709,33
	020403	Departamento de Educação Infantil											
		2026	Transporte de Alunos										
			12 Educação										
			365 Educação Infantil										
			01 TESOURO										
			00 Recursos Ordinarios										
			3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0007 Primeira Infância

Objetivo: Melhorar e ampliar o atendimento na Educação Infantil pública para a população do município, visando garantir o desenvolvimento integral dos alunos.

Justificativa: O papel da educação infantil no município é cuidar, formar e educar o indivíduo para a vida e a continuidade nos estudos, visando sempre o bem-estar da criança e sua estabilidad e psicossocial.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Alunos transportados	Alun	0	2.000,00	0	2.024,00	0	2.165,42	0	2.295,67
	020403	Departamento de Educação Infantil										
		2026 Transporte de Alunos										
		12 Educação										
		365 Educação Infantil										
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
		00 Recursos Ordinarios										
		3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Número de profissionais	Un	116	131.000,00	126	132.585,60	130	141.866,00	140	150.378,00
	020403	Departamento de Educação Infantil										
		2027 Formação Continuada										
		12 Educação										
		365 Educação Infantil										
		01 TESOURO										
		00 Recursos Ordinarios										
		3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0007 Primeira Infância

Objetivo: Melhorar e ampliar o atendimento na Educação Infantil pública para a população do município, visando garantir o desenvolvimento integral dos alunos.

Justificativa: O papel da educação infantil no município é cuidar, formar e educar o indivíduo para a vida e a continuidade nos estudos, visando sempre o bem-estar da criança e sua estabilidad e psicossocial.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Unidades escolares	Un	6	600.000,00	6	607.260,00	6	649.768,00	6	688.755,00
020403	Departamento de Educação Infantil										
2028	Reforma de Unidades Escolares										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Unidades escolares	Un	21	115.000,00	21	116.391,00	22	124.538,00	23	132.010,00
020403	Departamento de Educação Infantil										
2029	Auxílio Municipal Escolar - AMEscola										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0007 Primeira Infância

Objetivo: Melhorar e ampliar o atendimento na Educação Infantil pública para a população do município, visando garantir o desenvolvimento integral dos alunos.

Justificativa: O papel da educação infantil no município é cuidar, formar e educar o indivíduo para a vida e a continuidade nos estudos, visando sempre o bem-estar da criança e sua estabilidad e psicossocial.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Unidades escolares	Un	12	4.479.000,00	12	4.533.195,90	13	4.850.519,65	14	5.141.550,33
	020403	Departamento de Educação Infantil											
		2030 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche											
		12 Educação											
		365 Educação Infantil											
		01 TESOURO											
		00 Recursos Ordinarios											
		3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Unidades escolares	Un	0	200.000,00	0	202.420,00	0	216.589,40	0	229.584,76
	020403	Departamento de Educação Infantil											
		2030 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche											
		12 Educação											
		365 Educação Infantil											
		01 TESOURO											
		00 Recursos Ordinarios											
		4 DESPESAS DE CAPITAL											

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0007 Primeira Infância

Objetivo: Melhorar e ampliar o atendimento na Educação Infantil pública para a população do município, visando garantir o desenvolvimento integral dos alunos.

Justificativa: O papel da educação infantil no município é cuidar, formar e educar o indivíduo para a vida e a continuidade nos estudos, visando sempre o bem-estar da criança e sua estabilidad e psicossocial.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Unidades escolares	Un	0	1.000,00	0	1.012,10	0	1.082,95	0	1.147,92
	020403 Departamento de Educação Infantil										
	2030 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Unidades escolares	Un	8	5.950.000,00	8	6.021.994,90	8	6.443.534,47	8	6.830.146,74
	020403 Departamento de Educação Infantil										
	2031 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0007 Primeira Infância

Objetivo: Melhorar e ampliar o atendimento na Educação Infantil pública para a população do município, visando garantir o desenvolvimento integral dos alunos.

Justificativa: O papel da educação infantil no município é cuidar, formar e educar o indivíduo para a vida e a continuidade nos estudos, visando sempre o bem-estar da criança e sua estabilidad e psicossocial.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Unidades escolares	Un	0	140.000,00	0	141.694,00	0	151.612,58	0	160.709,33
	020403 Departamento de Educação Infantil										
	2031 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Unidades escolares	Un	0	1.000,00	0	1.012,10	0	1.082,95	0	1.147,92
	020403 Departamento de Educação Infantil										
	2031 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0007 Primeira Infância

Objetivo: Melhorar e ampliar o atendimento na Educação Infantil pública para a população do município, visando garantir o desenvolvimento integral dos alunos.

Justificativa: O papel da educação infantil no município é cuidar, formar e educar o indivíduo para a vida e a continuidade nos estudos, visando sempre o bem-estar da criança e sua estabilidad e psicossocial.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	5.000,00	100	5.060,00	100	5.413,00	100	5.738,00
020404 FUNDEB										
2005 Adiantamento de Viagens										
12 Educação										
365 Educação Infantil										
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI										
00 Recursos Ordinarios										
3 DESPESAS CORRENTES										
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de profissionais	Un	116	12.000,00	126	12.145,00	130	12.995,00	140	13.774,00
020404 FUNDEB										
2027 Formação Continuada										
12 Educação										
365 Educação Infantil										
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI										
00 Recursos Ordinarios										
3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0007 Primeira Infância

Objetivo: Melhorar e ampliar o atendimento na Educação Infantil pública para a população do município, visando garantir o desenvolvimento integral dos alunos.

Justificativa: O papel da educação infantil no município é cuidar, formar e educar o indivíduo para a vida e a continuidade nos estudos, visando sempre o bem-estar da criança e sua estabilidad e psicossocial.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Unidades escolares	Un	12	8.900.000,00	12	9.351.689,90	13	9.666.308,05	14	9.969.421,66
	020404 FUNDEB													
	2030 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche													
	12 Educação													
	365 Educação Infantil													
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI													
	00 Recursos Ordinarios													
	3 DESPESAS CORRENTES													
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Unidades escolares	Un	0	1.000,00	0	1.012,10	0	1.082,95	0	1.147,92
	020404 FUNDEB													
	2030 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche													
	12 Educação													
	365 Educação Infantil													
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI													
	00 Recursos Ordinarios													
	4 DESPESAS DE CAPITAL													

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0007 Primeira Infância

Objetivo: Melhorar e ampliar o atendimento na Educação Infantil pública para a população do município, visando garantir o desenvolvimento integral dos alunos.

Justificativa: O papel da educação infantil no município é cuidar, formar e educar o indivíduo para a vida e a continuidade nos estudos, visando sempre o bem-estar da criança e sua estabilidad e psicossocial.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Unidades escolares	Un	8	17.165.000,00	8	18.069.135,94	8	18.374.224,89	8	19.703.518,37
	020404 FUNDEB												
	2031 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola												
	12 Educação												
	365 Educação Infantil												
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Unidades escolares	Un	0	1.000,00	0	1.012,10	0	1.082,95	0	1.147,92
	020404 FUNDEB												
	2031 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola												
	12 Educação												
	365 Educação Infantil												
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI												
	00 Recursos Ordinarios												
	4 DESPESAS DE CAPITAL												

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0007 Primeira Infância

Objetivo: Melhorar e ampliar o atendimento na Educação Infantil pública para a população do município, visando garantir o desenvolvimento integral dos alunos.

Justificativa: O papel da educação infantil no município é cuidar, formar e educar o indivíduo para a vida e a continuidade nos estudos, visando sempre o bem-estar da criança e sua estabilidad e psicossocial.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			OSC's beneficiadas	Un	5	1.520.000,00	5	1.598.392,00	5	1.626.079,00	5	1.650.843,00
	020404	FUNDEB												
		2032	Parceria com as OSC's											
			12	Educação										
				365	Educação Infantil									
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI								
						00	Recursos Ordinarios							
							3	DESPESAS CORRENTES						
								Total Geral Financeiro		42.206.000,00		43.455.029,64		44.196.273,84		46.725.223,87

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0008 Gestão eficiente da Alimentação Escolar

Objetivo: Melhorar a oferta e a qualidade de alimentos para os alunos atendidos pelo Município; expandir práticas de Educação Nutricional para que sejam estimulados hábitos alimentares s audáveis na clientela atendida, bem como a aceitação dos alimentos; melhorar a estrutura física das cozinhas nas unidades escolares onde se perceber necessidade e ajustar co m maior frequência os termos que regem o contrato com a empresa prestadora.

Justificativa: Para o aluno receber um alimento de boa qualidade em todos os aspectos, é preciso mão de obra especializada; o ambiente deve estar de acordo com algumas especificações mí nimas exigidas pelas Normas Técnicas da ANVISA; os termos de contrato com a empresa prestadora de serviços devem estar ajustados conforme as necessidades que surgirem ao longo do tempo e haver estímulo de hábitos de alimentação mais saudáveis através de programas de Educação Nutricional.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Qualidade de vida dos alunos atendidos	%	Percentual	100	100	100	100	100	100	383

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Adiantamentos e Diárias	%	100	3.000,00	100	3.036,00	100	3.248,00	100	3.443,00
	020405 Merenda Escolar																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			12 Educação														
				361 Ensino Fundamental													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0008 Gestão eficiente da Alimentação Escolar

Objetivo: Melhorar a oferta e a qualidade de alimentos para os alunos atendidos pelo Município; expandir práticas de Educação Nutricional para que sejam estimulados hábitos alimentares s audáveis na clientela atendida, bem como a aceitação dos alimentos; melhorar a estrutura física das cozinhas nas unidades escolares onde se perceber necessidade e ajustar co m maior frequência os termos que regem o contrato com a empresa prestadora.

Justificativa: Para o aluno receber um alimento de boa qualidade em todos os aspectos, é preciso mão de obra especializada; o ambiente deve estar de acordo com algumas especificações mí nimas exigidas pelas Normas Técnicas da ANVISA; os termos de contrato com a empresa prestadora de serviços devem estar ajustados conforme as necessidades que surgirem ao longo do tempo e haver estímulo de hábitos de alimentação mais saudáveis através de programas de Educação Nutricional.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	OSC's beneficiadas	Un	2	10.000,00	2	10.121,00	2	10.830,00	2	11.480,00
	020405 Merenda Escolar										
	2032 Parceria com as OSC's										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	OSC's beneficiadas	Un	5	55.000,00	5	55.665,00	5	59.562,00	5	63.136,00
	020405 Merenda Escolar										
	2032 Parceria com as OSC's										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0008 Gestão eficiente da Alimentação Escolar

Objetivo: Melhorar a oferta e a qualidade de alimentos para os alunos atendidos pelo Município; expandir práticas de Educação Nutricional para que sejam estimulados hábitos alimentares s audáveis na clientela atendida, bem como a aceitação dos alimentos; melhorar a estrutura física das cozinhas nas unidades escolares onde se perceber necessidade e ajustar co m maior frequência os termos que regem o contrato com a empresa prestadora.

Justificativa: Para o aluno receber um alimento de boa qualidade em todos os aspectos, é preciso mão de obra especializada; o ambiente deve estar de acordo com algumas especificações mí nimas exigidas pelas Normas Técnicas da ANVISA; os termos de contrato com a empresa prestadora de serviços devem estar ajustados conforme as necessidades que surgirem ao longo do tempo e haver estímulo de hábitos de alimentação mais saudáveis através de programas de Educação Nutricional.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Refeições servidas	Un	2590800	2.179.000,00	2720340	2.225.365,90	2856357	2.359.741,51	2999175	2.501.326,00
	020405 Merenda Escolar												
	2033 Alimentação Escolar												
	12 Educação												
	361 Ensino Fundamental												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Refeições servidas	Un	0	3.000,00	0	3.036,30	0	3.248,84	0	3.443,77
	020405 Merenda Escolar												
	2033 Alimentação Escolar												
	12 Educação												
	361 Ensino Fundamental												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	4 DESPESAS DE CAPITAL												

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0008 Gestão eficiente da Alimentação Escolar

Objetivo: Melhorar a oferta e a qualidade de alimentos para os alunos atendidos pelo Município; expandir práticas de Educação Nutricional para que sejam estimulados hábitos alimentares s audáveis na clientela atendida, bem como a aceitação dos alimentos; melhorar a estrutura física das cozinhas nas unidades escolares onde se perceber necessidade e ajustar co m maior frequência os termos que regem o contrato com a empresa prestadora.

Justificativa: Para o aluno receber um alimento de boa qualidade em todos os aspectos, é preciso mão de obra especializada; o ambiente deve estar de acordo com algumas especificações mí nimas exigidas pelas Normas Técnicas da ANVISA; os termos de contrato com a empresa prestadora de serviços devem estar ajustados conforme as necessidades que surgirem ao longo do tempo e haver estímulo de hábitos de alimentação mais saudáveis através de programas de Educação Nutricional.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Refeições servidas	Un	0	2.695.000,00	0	2.884.927,40	0	3.086.872,32	0	3.272.084,66
	020405 Merenda Escolar										
	2033 Alimentação Escolar										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUl										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Refeições servidas	Un	0	4.241.000,00	0	4.884.503,06	0	5.226.418,28	0	5.540.003,46
	020405 Merenda Escolar										
	2033 Alimentação Escolar										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0008 Gestão eficiente da Alimentação Escolar

Objetivo: Melhorar a oferta e a qualidade de alimentos para os alunos atendidos pelo Município; expandir práticas de Educação Nutricional para que sejam estimulados hábitos alimentares s audáveis na clientela atendida, bem como a aceitação dos alimentos; melhorar a estrutura física das cozinhas nas unidades escolares onde se perceber necessidade e ajustar co m maior frequência os termos que regem o contrato com a empresa prestadora.

Justificativa: Para o aluno receber um alimento de boa qualidade em todos os aspectos, é preciso mão de obra especializada; o ambiente deve estar de acordo com algumas especificações mí nimas exigidas pelas Normas Técnicas da ANVISA; os termos de contrato com a empresa prestadora de serviços devem estar ajustados conforme as necessidades que surgirem ao longo do tempo e haver estímulo de hábitos de alimentação mais saudáveis através de programas de Educação Nutricional.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			Refeições servidas	Un	0	2.000,00	0	2.024,20	0	2.165,89	0	2.295,85
	020405	Merenda Escolar											
		2033	Alimentação Escolar										
			12	Educação									
				361	Ensino Fundamental								
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA							
						00 Recursos Ordinarios							
							4 DESPESAS DE CAPITAL						
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			Refeições servidas	Un	1769800	15.000,00	1858290	15.181,50	1951205	16.244,21	2048765	17.218,86
	020405	Merenda Escolar											
		2033	Alimentação Escolar										
			12	Educação									
				362	Ensino Médio								
					01	TESOURO							
						00 Recursos Ordinarios							
							3 DESPESAS CORRENTES						

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0008 Gestão eficiente da Alimentação Escolar

Objetivo: Melhorar a oferta e a qualidade de alimentos para os alunos atendidos pelo Município; expandir práticas de Educação Nutricional para que sejam estimulados hábitos alimentares s audáveis na clientela atendida, bem como a aceitação dos alimentos; melhorar a estrutura física das cozinhas nas unidades escolares onde se perceber necessidade e ajustar co m maior frequência os termos que regem o contrato com a empresa prestadora.

Justificativa: Para o aluno receber um alimento de boa qualidade em todos os aspectos, é preciso mão de obra especializada; o ambiente deve estar de acordo com algumas especificações mí nimas exigidas pelas Normas Técnicas da ANVISA; os termos de contrato com a empresa prestadora de serviços devem estar ajustados conforme as necessidades que surgirem ao longo do tempo e haver estímulo de hábitos de alimentação mais saudáveis através de programas de Educação Nutricional.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Refeições servidas	Un	0	6.000,00	0	6.072,60	0	6.497,68	0	6.887,54
	020405 Merenda Escolar										
	2033 Alimentação Escolar										
	12 Educação										
	362 Ensino Médio										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUl										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Refeições servidas	Un	0	310.000,00	0	313.751,00	0	335.713,57	0	355.856,38
	020405 Merenda Escolar										
	2033 Alimentação Escolar										
	12 Educação										
	362 Ensino Médio										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0008 Gestão eficiente da Alimentação Escolar

Objetivo: Melhorar a oferta e a qualidade de alimentos para os alunos atendidos pelo Município; expandir práticas de Educação Nutricional para que sejam estimulados hábitos alimentares s audáveis na clientela atendida, bem como a aceitação dos alimentos; melhorar a estrutura física das cozinhas nas unidades escolares onde se perceber necessidade e ajustar co m maior frequência os termos que regem o contrato com a empresa prestadora.

Justificativa: Para o aluno receber um alimento de boa qualidade em todos os aspectos, é preciso mão de obra especializada; o ambiente deve estar de acordo com algumas especificações mí nimas exigidas pelas Normas Técnicas da ANVISA; os termos de contrato com a empresa prestadora de serviços devem estar ajustados conforme as necessidades que surgirem ao longo do tempo e haver estímulo de hábitos de alimentação mais saudáveis através de programas de Educação Nutricional.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Refeições servidas	Un	715600	1.060.000,00	751380	1.072.826,00	788950	1.147.923,82	828397	1.216.799,25
	020405 Merenda Escolar												
	2033 Alimentação Escolar												
	12 Educação												
	365 Educação Infantil												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Refeições servidas	Un	0	5.000,00	0	5.060,50	0	5.414,74	0	5.739,62
	020405 Merenda Escolar												
	2033 Alimentação Escolar												
	12 Educação												
	365 Educação Infantil												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	4 DESPESAS DE CAPITAL												

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0008 Gestão eficiente da Alimentação Escolar

Objetivo: Melhorar a oferta e a qualidade de alimentos para os alunos atendidos pelo Município; expandir práticas de Educação Nutricional para que sejam estimulados hábitos alimentares s audáveis na clientela atendida, bem como a aceitação dos alimentos; melhorar a estrutura física das cozinhas nas unidades escolares onde se perceber necessidade e ajustar co m maior frequência os termos que regem o contrato com a empresa prestadora.

Justificativa: Para o aluno receber um alimento de boa qualidade em todos os aspectos, é preciso mão de obra especializada; o ambiente deve estar de acordo com algumas especificações mí nimas exigidas pelas Normas Técnicas da ANVISA; os termos de contrato com a empresa prestadora de serviços devem estar ajustados conforme as necessidades que surgirem ao longo do tempo e haver estímulo de hábitos de alimentação mais saudáveis através de programas de Educação Nutricional.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Refeições servidas	Un	0	4.334.000,00	0	4.427.432,50	0	4.737.352,78	0	5.021.594,34
	020405 Merenda Escolar										
	2033 Alimentação Escolar										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Refeições servidas	Un	0	10.000,00	0	10.121,00	0	10.829,04	0	11.478,78
	020405 Merenda Escolar										
	2033 Alimentação Escolar										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
		Total Geral Financeiro			14.928.000,00		15.919.123,96		17.012.062,68		18.032.787,51

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0009 Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante

Objetivo: Ampliar a possibilidade de inclusão da população socialmente desfavorecida nos cursos superiores e profissionalizantes.

Justificativa: O papel da educação no Município é amplo e deve contemplar a expansão de competências e habilidades individuais através do fomento ao desenvolvimento do indivíduo, da soci edade e da economia regional.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Continuidade dos Estudos	%	Percentual	100	100	100	100	100	100	384

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Adiantamentos e Diárias	%	100	3.000,00	100	3.036,00	100	3.248,00	100	3.445,00
	020406	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante															
		2005	Adiantamento de Viagens														
			12	Educação													
				363	Ensino Profissional												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0009 Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante

Objetivo: Ampliar a possibilidade de inclusão da população socialmente desfavorecida nos cursos superiores e profissionalizantes.

Justificativa: O papel da educação no Município é amplo e deve contemplar a expansão de competências e habilidades individuais através do fomento ao desenvolvimento do indivíduo, da soci edade e da economia regional.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	2.000,00	100	2.024,00	100	2.165,00	100	2.295,00
020406 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante										
2005 Adiantamento de Viagens										
12 Educação										
364 Ensino Superior										
01 TESOURO										
00 Recursos Ordinarios										
3 DESPESAS CORRENTES										
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Alunos transportados	Alun	333	294.000,00	374	297.557,50	392	318.386,26	412	337.489,44
020406 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante										
2026 Transporte de Alunos										
12 Educação										
362 Ensino Médio										
01 TESOURO										
00 Recursos Ordinarios										
3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0009 Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante

Objetivo: Ampliar a possibilidade de inclusão da população socialmente desfavorecida nos cursos superiores e profissionalizantes.

Justificativa: O papel da educação no Município é amplo e deve contemplar a expansão de competências e habilidades individuais através do fomento ao desenvolvimento do indivíduo, da soci edade e da economia regional.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020406 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante 2026 Transporte de Alunos 12 Educação 362 Ensino Médio 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Alunos transportados	Alun	0	5.000,00	0	5.060,50	0	5.414,74	0	5.739,56
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020406 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante 2026 Transporte de Alunos 12 Educação 363 Ensino Profissional 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Alunos transportados	Alun	229	155.000,00	254	156.875,00	267	167.856,00	278	177.927,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0009 Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante

Objetivo: Ampliar a possibilidade de inclusão da população socialmente desfavorecida nos cursos superiores e profissionalizantes.

Justificativa: O papel da educação no Município é amplo e deve contemplar a expansão de competências e habilidades individuais através do fomento ao desenvolvimento do indivíduo, da soci edade e da economia regional.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Alunos transportados	Alun	6	51.000,00	7	51.617,00	8	55.230,00	10	58.544,00
	020406 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante										
	2026 Transporte de Alunos										
	12 Educação										
	364 Ensino Superior										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Bolsistas	Alun	6	30.000,00	7	30.363,00	8	32.500,00	9	34.438,00
	020406 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante										
	2034 Bolsa de Estudos										
	12 Educação										
	363 Ensino Profissional										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0009 Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante

Objetivo: Ampliar a possibilidade de inclusão da população socialmente desfavorecida nos cursos superiores e profissionalizantes.

Justificativa: O papel da educação no Município é amplo e deve contemplar a expansão de competências e habilidades individuais através do fomento ao desenvolvimento do indivíduo, da soci edade e da economia regional.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Bolsistas	Alun	79	400.000,00	88	404.840,00	97	433.180,00	106	459.170,00
020406 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante											
2034 Bolsa de Estudos											
12 Educação											
364 Ensino Superior											
01 TESOURO											
00 Recursos Ordinarios											
3 DESPESAS CORRENTES											
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações administrativas profissionali	%	100	725.000,00	100	689.239,90	100	737.486,05	100	781.735,08
020406 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante											
2035 Manutenção do Ensino Profissionalizante											
12 Educação											
363 Ensino Profissional											
01 TESOURO											
00 Recursos Ordinarios											
3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0009 Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante

Objetivo: Ampliar a possibilidade de inclusão da população socialmente desfavorecida nos cursos superiores e profissionalizantes.

Justificativa: O papel da educação no Município é amplo e deve contemplar a expansão de competências e habilidades individuais através do fomento ao desenvolvimento do indivíduo, da soci edade e da economia regional.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas profissionali	%	0	1.000,00	0	1.012,10	0	1.082,95	0	1.147,92
	020406 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante										
	2035 Manutenção do Ensino Profissionalizante										
	12 Educação										
	363 Ensino Profissional										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	31.000,00	100	31.374,70	100	33.571,16	100	35.585,23
	020406 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante										
	2036 Manutenção do Ensino Superior										
	12 Educação										
	364 Ensino Superior										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0009 Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante

Objetivo: Ampliar a possibilidade de inclusão da população socialmente desfavorecida nos cursos superiores e profissionalizantes.

Justificativa: O papel da educação no Município é amplo e deve contemplar a expansão de competências e habilidades individuais através do fomento ao desenvolvimento do indivíduo, da soci edade e da economia regional.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	3.000,00	0	3.036,30	0	3.248,84	0	3.443,77
020406 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante										
2036 Manutenção do Ensino Superior										
12 Educação										
364 Ensino Superior										
01 TESOURO										
00 Recursos Ordinarios										
4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro				1.700.000,00		1.676.036,00		1.793.369,00		1.900.960,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0010 Eventos e Projetos Culturais

Objetivo: Garantir, aumentar e legitimar os recursos financeiros para a Secretaria da Cultura e Turismo para o fomento da cultura e as manifestações artísticas do município, incentivando projetos por meio de estratégias e ações que promovam o diálogo, o acesso e a interação dos setores vinculados à sociedade civil, à Secretaria da Cultura e Turismo e demais segmentos existentes. Fortalecer o sistema público de gestão para garantir a cultura como um direito básico do cidadão, assim como a saúde, a educação, a moradia, o lazer e o trabalho, ampliando o acesso aos meios de produção, difusão e fruição dos bens e serviços culturais.

Justificativa: Realizar e fortalecer ações de fomento, formação, difusão da cultura e das artes e a preservação do patrimônio cultural, bem como a modernização da gestão, o planejamento e realização das ações culturais. Apoiar a execução de projetos independentes, para o melhor acesso da população como entretenimento a apresentações e manifestações culturais nas áreas de dança, literatura, música, artes cênicas, artes visuais, artesanato, cultura popular e outros, descentralizando as ações e programas, estabelecendo parcerias e convênios para desenvolver a economia criativa no município, de modo que a população tenha fácil acesso à cultura e os artistas tenham capacidade profissional para viver da arte.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Desenvolvimento da Cultura	%	Percentual	80	95	80	80	90	95	385

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								Adiantamentos e Diárias	%	100	15.000,00	100	15.181,00	100	16.245,00	100	17.220,00
	021401 Administração e Planejamento																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			13 Cultura														
				392 Difusão Cultural													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Programa: 0010 Eventos e Projetos Culturais

Objetivo: Garantir, aumentar e legitimar os recursos financeiros para a Secretaria da Cultura e Turismo para o fomento da cultura e as manifestações artísticas do município, incentivando pr ojetos por meio de estratégias e ações que promovam o diálogo, o acesso e a interação dos setores vinculados à sociedade civil, à Secretaria da Cultura e Turismo e demais seg mentos existentes. Fortalecer o sistema público de gestão para garantir a cultura como um direito básico do cidadão, assim como a saúde, a educação, a moradia, o lazer e o trab alho, ampliando o acesso aos meios de produção, difusão e fruição dos bens e serviços culturais.

Justificativa: Realizar e fortalecer ações de fomento, formação, difusão da cultura e das artes e a preservação do patrimônio cultural, bem como a modernização da gestão, o planejamento e re alização das ações culturais. Apoiar a execução de projetos independentes, para o melhor acesso da população como entretenimento a apresentações e manifestações culturais nas áreas de dança, literatura, música, artes cênicas, artes visuais, artesanato, cultura popular e outros, descentralizando as ações e programas, estabelecendo parcerias e convê nios para desenvolver a economia criativa no município, de modo que a população tenha fácil acesso à cultura e os artistas tenham capacidade profissional para viver da arte.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	172.000,00	100	174.081,20	100	186.266,88	100	197.442,90
	021401 Administração e Planejamento										
	2088 Coordenação das Políticas da Secretaria da Cultura e Turismo										
	13 Cultura										
	392 Difusão Cultural										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	3.000,00	0	3.036,80	0	3.249,12	0	3.444,10
	021401 Administração e Planejamento										
	2088 Coordenação das Políticas da Secretaria da Cultura e Turismo										
	13 Cultura										
	392 Difusão Cultural										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9111-6Z7X-5V20-HG0U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9111-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0010 Eventos e Projetos Culturais

Objetivo: Garantir, aumentar e legitimar os recursos financeiros para a Secretaria da Cultura e Turismo para o fomento da cultura e as manifestações artísticas do município, incentivando projetos por meio de estratégias e ações que promovam o diálogo, o acesso e a interação dos setores vinculados à sociedade civil, à Secretaria da Cultura e Turismo e demais segmentos existentes. Fortalecer o sistema público de gestão para garantir a cultura como um direito básico do cidadão, assim como a saúde, a educação, a moradia, o lazer e o trabalho, ampliando o acesso aos meios de produção, difusão e fruição dos bens e serviços culturais.

Justificativa: Realizar e fortalecer ações de fomento, formação, difusão da cultura e das artes e a preservação do patrimônio cultural, bem como a modernização da gestão, o planejamento e realização das ações culturais. Apoiar a execução de projetos independentes, para o melhor acesso da população como entretenimento a apresentações e manifestações culturais nas áreas de dança, literatura, música, artes cênicas, artes visuais, artesanato, cultura popular e outros, descentralizando as ações e programas, estabelecendo parcerias e convênios para desenvolver a economia criativa no município, de modo que a população tenha fácil acesso à cultura e os artistas tenham capacidade profissional para viver da arte.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	40.000,00	100	40.484,00	100	43.320,00	100	45.920,00
	021402 Departamento de Cultura										
	2005 Adiantamento de Viagens										
	13 Cultura										
	392 Difusão Cultural										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	6.000,00	100	6.072,00	100	6.497,00	100	6.886,00
	021402 Departamento de Cultura										
	2008 Propaganda e Publicidade										
	13 Cultura										
	392 Difusão Cultural										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0010 Eventos e Projetos Culturais

Objetivo: Garantir, aumentar e legitimar os recursos financeiros para a Secretaria da Cultura e Turismo para o fomento da cultura e as manifestações artísticas do município, incentivando projetos por meio de estratégias e ações que promovam o diálogo, o acesso e a interação dos setores vinculados à sociedade civil, à Secretaria da Cultura e Turismo e demais segmentos existentes. Fortalecer o sistema público de gestão para garantir a cultura como um direito básico do cidadão, assim como a saúde, a educação, a moradia, o lazer e o trabalho, ampliando o acesso aos meios de produção, difusão e fruição dos bens e serviços culturais.

Justificativa: Realizar e fortalecer ações de fomento, formação, difusão da cultura e das artes e a preservação do patrimônio cultural, bem como a modernização da gestão, o planejamento e realização das ações culturais. Apoiar a execução de projetos independentes, para o melhor acesso da população como entretenimento a apresentações e manifestações culturais nas áreas de dança, literatura, música, artes cênicas, artes visuais, artesanato, cultura popular e outros, descentralizando as ações e programas, estabelecendo parcerias e convênios para desenvolver a economia criativa no município, de modo que a população tenha fácil acesso à cultura e os artistas tenham capacidade profissional para viver da arte.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações institucionais	%	100	3.000,00	100	3.036,00	100	3.247,00	100	3.441,00
	021402	Departamento de Cultura										
		2009 Publicidade Institucional										
		13 Cultura										
		392 Difusão Cultural										
		01 TESOURO										
		00 Recursos Ordinarios										
		3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		OSC's beneficiadas	Un	1	442.900,00	1	448.260,00	1	479.640,00	1	508.420,00
	021402	Departamento de Cultura										
		2032 Parceria com as OSC's										
		13 Cultura										
		392 Difusão Cultural										
		01 TESOURO										
		00 Recursos Ordinarios										
		3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9111-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0010 Eventos e Projetos Culturais

Objetivo: Garantir, aumentar e legitimar os recursos financeiros para a Secretaria da Cultura e Turismo para o fomento da cultura e as manifestações artísticas do município, incentivando projetos por meio de estratégias e ações que promovam o diálogo, o acesso e a interação dos setores vinculados à sociedade civil, à Secretaria da Cultura e Turismo e demais segmentos existentes. Fortalecer o sistema público de gestão para garantir a cultura como um direito básico do cidadão, assim como a saúde, a educação, a moradia, o lazer e o trabalho, ampliando o acesso aos meios de produção, difusão e fruição dos bens e serviços culturais.

Justificativa: Realizar e fortalecer ações de fomento, formação, difusão da cultura e das artes e a preservação do patrimônio cultural, bem como a modernização da gestão, o planejamento e realização das ações culturais. Apoiar a execução de projetos independentes, para o melhor acesso da população como entretenimento a apresentações e manifestações culturais nas áreas de dança, literatura, música, artes cênicas, artes visuais, artesanato, cultura popular e outros, descentralizando as ações e programas, estabelecendo parcerias e convênios para desenvolver a economia criativa no município, de modo que a população tenha fácil acesso à cultura e os artistas tenham capacidade profissional para viver da arte.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações desenvolvidas	%	100	2.349.500,00	100	2.193.727,00	100	2.347.287,59	100	2.488.124,28
	021402 Departamento de Cultura										
	2089 Desenvolvimento das Atividades Programadas na Cultura										
	13 Cultura										
	392 Difusão Cultural										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações desenvolvidas	%	0	30.000,00	0	30.363,00	0	32.488,41	0	34.437,71
	021402 Departamento de Cultura										
	2089 Desenvolvimento das Atividades Programadas na Cultura										
	13 Cultura										
	392 Difusão Cultural										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0010 Eventos e Projetos Culturais

Objetivo: Garantir, aumentar e legitimar os recursos financeiros para a Secretaria da Cultura e Turismo para o fomento da cultura e as manifestações artísticas do município, incentivando projetos por meio de estratégias e ações que promovam o diálogo, o acesso e a interação dos setores vinculados à sociedade civil, à Secretaria da Cultura e Turismo e demais segmentos existentes. Fortalecer o sistema público de gestão para garantir a cultura como um direito básico do cidadão, assim como a saúde, a educação, a moradia, o lazer e o trabalho, ampliando o acesso aos meios de produção, difusão e fruição dos bens e serviços culturais.

Justificativa: Realizar e fortalecer ações de fomento, formação, difusão da cultura e das artes e a preservação do patrimônio cultural, bem como a modernização da gestão, o planejamento e realização das ações culturais. Apoiar a execução de projetos independentes, para o melhor acesso da população como entretenimento a apresentações e manifestações culturais nas áreas de dança, literatura, música, artes cênicas, artes visuais, artesanato, cultura popular e outros, descentralizando as ações e programas, estabelecendo parcerias e convênios para desenvolver a economia criativa no município, de modo que a população tenha fácil acesso à cultura e os artistas tenham capacidade profissional para viver da arte.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Projetos culturais financiados	Un	35	106.000,00	35	107.282,00	35	114.791,00	35	121.677,00
021402	Departamento de Cultura										
2090	Financiamento de Projetos Culturais										
13	Cultura										
392	Difusão Cultural										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

Total Geral Financeiro	3.167.400,00	3.021.523,00	3.233.032,00	3.427.012,99

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0011 Implantação e Manutenção das Ações em Turismo Receptivo no Município

Objetivo: Desenvolver o Turismo em Votuporanga, contribuindo com a melhoria na qualidade de vida e nos índices socioeconômicos do município, gerando empregos e rendas para os setores envolvidos. Criar atividades turísticas, desenvolver rotas e atrativos para atrair turistas e fomentar o Turismo Cultural, Turismo de Eventos, Turismo Rural e outros que vierem a serem desenvolvidos pela Secretaria da Cultura e Turismo com parceria do Conselho Municipal de Turismo.

Justificativa: Planejamento e gestão da atividade turística no Município, gerando renda, por meio de empregos e serviços, fortalecendo o turismo de eventos, turismo cultura e turismo rural. Nos segmentos do turismo de eventos e turismo cultural, turismo religioso e outros que possam surgir para ampliar a agenda de eventos e atrair novos interessados em realizar eventos no município por meio de congressos, convenções, simpósios, feiras, shows e espetáculos. No segmento do turismo rural, capacitar os proprietários, interessados em movimentar sua receita, gerando mais renda. Criar rotas de cicloturismo, motociclismo, cavalgada, peregrinação, contato e vivências no meio rural e a gastronomia rural.

Público Alvo: Comunidade local e turistas.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Desenvolvimento do Turismo	%	Percentual	70	80	70	75	80	80	386

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Sinalização Vertical Turística	M²	0	5.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021403 Departamento de Turismo																
		1017 Sinalização Turística e Com. Visual dos Atrativos Turísticos - 2ª etapa															
			23 Comércio e Serviços														
				695 Turismo													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0011 Implantação e Manutenção das Ações em Turismo Receptivo no Município

Objetivo: Desenvolver o Turismo em Votuporanga, contribuindo com a melhoria na qualidade de vida e nos índices socioeconômicos do município, gerando empregos e rendas para os setores envolvidos. Criar atividades turísticas, desenvolver rotas e atrativos para atrair turistas e fomentar o Turismo Cultural, Turismo de Eventos, Turismo Rural e outros que vierem a serem desenvolvidos pela Secretaria da Cultura e Turismo com parceria do Conselho Municipal de Turismo.

Justificativa: Planejamento e gestão da atividade turística no Município, gerando renda, por meio de empregos e serviços, fortalecendo o turismo de eventos, turismo cultura e turismo rural. Nos segmentos do turismo de eventos e turismo cultural, turismo religioso e outros que possam surgir para ampliar a agenda de eventos e atrair novos interessados em realizar eventos no município por meio de congressos, convenções, simpósios, feiras, shows e espetáculos. No segmento do turismo rural, capacitar os proprietários, interessados em movimentar sua receita, gerando mais renda. Criar rotas de cicloturismo, motociclismo, cavalgada, peregrinação, contato e vivências no meio rural e a gastronomia rural.

Público Alvo: Comunidade local e turistas.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Sinalização Vertical Turística	M²	106,95	90.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021403 Departamento de Turismo										
	1017 Sinalização Turística e Com. Visual dos Atrativos Turísticos - 2ª etapa										
	23 Comércio e Serviços										
	695 Turismo										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUl										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ampliação e Construção de Espaç	M²	0	100.000,00	0	300.000,00	0	400.000,00	0	400.000,00
	021403 Departamento de Turismo										
	1033 Ampliação e Construção de Espaços Turísticos										
	23 Comércio e Serviços										
	695 Turismo										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0011 Implantação e Manutenção das Ações em Turismo Receptivo no Município

Objetivo: Desenvolver o Turismo em Votuporanga, contribuindo com a melhoria na qualidade de vida e nos índices socioeconômicos do município, gerando empregos e rendas para os setores envolvidos. Criar atividades turísticas, desenvolver rotas e atrativos para atrair turistas e fomentar o Turismo Cultural, Turismo de Eventos, Turismo Rural e outros que vierem a serem desenvolvidos pela Secretaria da Cultura e Turismo com parceria do Conselho Municipal de Turismo.

Justificativa: Planejamento e gestão da atividade turística no Município, gerando renda, por meio de empregos e serviços, fortalecendo o turismo de eventos, turismo cultura e turismo rural. Nos segmentos do turismo de eventos e turismo cultural, turismo religioso e outros que possam surgir para ampliar a agenda de eventos e atrair novos interessados em realizar eventos no município por meio de congressos, convenções, simpósios, feiras, shows e espetáculos. No segmento do turismo rural, capacitar os proprietários, interessados em movimentar sua receita, gerando mais renda. Criar rotas de cicloturismo, motociclismo, cavalgada, peregrinação, contato e vivências no meio rural e a gastronomia rural.

Público Alvo: Comunidade local e turistas.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ampliação e Construção de Espaç	M²	150	375.000,00	150	392.000,00	150	410.000,00	150	430.000,00
	021403 Departamento de Turismo											
	1033 Ampliação e Construção de Espaços Turísticos											
	23 Comércio e Serviços											
	695 Turismo											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUl											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Equipamentos Turísticos	Un	2	50.000,00	2	100.000,00	2	100.000,00	2	100.000,00
	021403 Departamento de Turismo											
	1034 Reforma dos Equipamentos Turísticos											
	23 Comércio e Serviços											
	695 Turismo											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0011 Implantação e Manutenção das Ações em Turismo Receptivo no Município

Objetivo: Desenvolver o Turismo em Votuporanga, contribuindo com a melhoria na qualidade de vida e nos índices socioeconômicos do município, gerando empregos e rendas para os setores envolvidos. Criar atividades turísticas, desenvolver rotas e atrativos para atrair turistas e fomentar o Turismo Cultural, Turismo de Eventos, Turismo Rural e outros que vierem a serem desenvolvidos pela Secretaria da Cultura e Turismo com parceria do Conselho Municipal de Turismo.

Justificativa: Planejamento e gestão da atividade turística no Município, gerando renda, por meio de empregos e serviços, fortalecendo o turismo de eventos, turismo cultura e turismo rural. Nos segmentos do turismo de eventos e turismo cultural, turismo religioso e outros que possam surgir para ampliar a agenda de eventos e atrair novos interessados em realizar eventos no município por meio de congressos, convenções, simpósios, feiras, shows e espetáculos. No segmento do turismo rural, capacitar os proprietários, interessados em movimentar sua receita, gerando mais renda. Criar rotas de cicloturismo, motociclismo, cavalgada, peregrinação, contato e vivências no meio rural e a gastronomia rural.

Público Alvo: Comunidade local e turistas.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Centro de Eventos	Un	1	100.000,00	1	101.210,00	1	108.295,00	1	114.793,00
	021403 Departamento de Turismo										
	1035 Melhorias do Centro de Eventos										
	23 Comércio e Serviços										
	695 Turismo										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Centro de Eventos	Un	0	200.000,00	0	400.000,00	0	400.000,00	0	400.000,00
	021403 Departamento de Turismo										
	1035 Melhorias do Centro de Eventos										
	23 Comércio e Serviços										
	695 Turismo										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0011 Implantação e Manutenção das Ações em Turismo Receptivo no Município

Objetivo: Desenvolver o Turismo em Votuporanga, contribuindo com a melhoria na qualidade de vida e nos índices socioeconômicos do município, gerando empregos e rendas para os setores envolvidos. Criar atividades turísticas, desenvolver rotas e atrativos para atrair turistas e fomentar o Turismo Cultural, Turismo de Eventos, Turismo Rural e outros que vierem a serem desenvolvidos pela Secretaria da Cultura e Turismo com parceria do Conselho Municipal de Turismo.

Justificativa: Planejamento e gestão da atividade turística no Município, gerando renda, por meio de empregos e serviços, fortalecendo o turismo de eventos, turismo cultura e turismo rural. Nos segmentos do turismo de eventos e turismo cultural, turismo religioso e outros que possam surgir para ampliar a agenda de eventos e atrair novos interessados em realizar eventos no município por meio de congressos, convenções, simpósios, feiras, shows e espetáculos. No segmento do turismo rural, capacitar os proprietários, interessados em movimentar sua receita, gerando mais renda. Criar rotas de cicloturismo, motociclismo, cavalgada, peregrinação, contato e vivências no meio rural e a gastronomia rural.

Público Alvo: Comunidade local e turistas.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	15.000,00	100	15.180,00	100	16.242,00	100	17.220,00
	021403 Departamento de Turismo										
	2005 Adiantamento de Viagens										
	23 Comércio e Serviços										
	695 Turismo										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	41.000,00	100	41.496,00	100	44.400,00	100	47.064,00
	021403 Departamento de Turismo										
	2008 Propaganda e Publicidade										
	23 Comércio e Serviços										
	695 Turismo										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0011 Implantação e Manutenção das Ações em Turismo Receptivo no Município

Objetivo: Desenvolver o Turismo em Votuporanga, contribuindo com a melhoria na qualidade de vida e nos índices socioeconômicos do município, gerando empregos e rendas para os setores envolvidos. Criar atividades turísticas, desenvolver rotas e atrativos para atrair turistas e fomentar o Turismo Cultural, Turismo de Eventos, Turismo Rural e outros que vierem a serem desenvolvidos pela Secretaria da Cultura e Turismo com parceria do Conselho Municipal de Turismo.

Justificativa: Planejamento e gestão da atividade turística no Município, gerando renda, por meio de empregos e serviços, fortalecendo o turismo de eventos, turismo cultura e turismo rural. Nos segmentos do turismo de eventos e turismo cultural, turismo religioso e outros que possam surgir para ampliar a agenda de eventos e atrair novos interessados em realizar eventos no município por meio de congressos, convenções, simpósios, feiras, shows e espetáculos. No segmento do turismo rural, capacitar os proprietários, interessados em movimentar sua receita, gerando mais renda. Criar rotas de cicloturismo, motociclismo, cavalgada, peregrinação, contato e vivências no meio rural e a gastronomia rural.

Público Alvo: Comunidade local e turistas.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações institucionais	%	100	6.000,00	100	6.072,00	100	6.497,00	100	6.886,00
	021403 Departamento de Turismo										
	2009 Publicidade Institucional										
	23 Comércio e Serviços										
	695 Turismo										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações desenvolvidas	%	100	465.000,00	100	447.348,00	100	478.662,59	100	507.382,29
	021403 Departamento de Turismo										
	2091 Desenvolvimento das Atividades Programadas no Turismo										
	23 Comércio e Serviços										
	695 Turismo										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0011 Implantação e Manutenção das Ações em Turismo Receptivo no Município

Objetivo: Desenvolver o Turismo em Votuporanga, contribuindo com a melhoria na qualidade de vida e nos índices socioeconômicos do município, gerando empregos e rendas para os setores envolvidos. Criar atividades turísticas, desenvolver rotas e atrativos para atrair turistas e fomentar o Turismo Cultural, Turismo de Eventos, Turismo Rural e outros que vierem a serem desenvolvidos pela Secretaria da Cultura e Turismo com parceria do Conselho Municipal de Turismo.

Justificativa: Planejamento e gestão da atividade turística no Município, gerando renda, por meio de empregos e serviços, fortalecendo o turismo de eventos, turismo cultura e turismo rural. Nos segmentos do turismo de eventos e turismo cultural, turismo religioso e outros que possam surgir para ampliar a agenda de eventos e atrair novos interessados em realizar eventos no município por meio de congressos, convenções, simpósios, feiras, shows e espetáculos. No segmento do turismo rural, capacitar os proprietários, interessados em movimentar sua receita, gerando mais renda. Criar rotas de cicloturismo, motociclismo, cavalgada, peregrinação, contato e vivências no meio rural e a gastronomia rural.

Público Alvo: Comunidade local e turistas.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações desenvolvidas	%	0	30.000,00	0	30.363,00	0	32.488,41	0	34.437,71
	021403	Departamento de Turismo										
		2091 Desenvolvimento das Atividades Programadas no Turismo										
		23 Comércio e Serviços										
		695 Turismo										
		01 TESOURO										
		00 Recursos Ordinarios										
		4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Equipamentos Turísticos	Un	4	125.000,00	4	126.512,00	4	135.366,00	4	143.488,00
	021403	Departamento de Turismo										
		2092 Manutenção dos Equipamentos Turísticos										
		23 Comércio e Serviços										
		695 Turismo										
		01 TESOURO										
		00 Recursos Ordinarios										
		3 DESPESAS CORRENTES										
			Total Geral Financeiro			1.602.000,00		1.960.181,00		2.131.951,00		2.201.271,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0012 Assistência Jurídica Eficiente

Objetivo: Aumentar a eficiência e eficácia da Gestão Pública, através de assessoria jurídica aos órgãos da administração e defender os interesses do município em processos judiciais e ad ministrativos.

Justificativa: A Procuradoria Geral do Município, cuja missão principal é defender os interesses do município, deve zelar pelo cumprimento das determinações legais do ordenamento jurídico.

Público Alvo: *

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Assessoria Jurídica em Órgãos da Admini %	Percentual	100	100	100	100	100	100	387

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								Adiantamentos e Diárias	%	100	6.500,00	100	6.578,00	100	7.039,00	100	7.461,00
	020501 Procuradoria Geral do Município																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			03 Essencial à Justiça														
				392 Difusão Cultural													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0012 Assistência Jurídica Eficiente

Objetivo: Aumentar a eficiência e eficácia da Gestão Pública, através de assessoria jurídica aos órgãos da administração e defender os interesses do município em processos judiciais e ad ministrativos.

Justificativa: A Procuradoria Geral do Município, cuja missão principal é defender os interesses do município, deve zelar pelo cumprimento das determinações legais do ordenamento jurídico.

Público Alvo: *

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020501 Procuradoria Geral do Município 2008 Propaganda e Publicidade 03 Essencial à Justiça 392 Difusão Cultural 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	6.000,00	100	6.072,00	100	6.497,00	100	6.887,00
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020501 Procuradoria Geral do Município 2009 Publicidade Institucional 03 Essencial à Justiça 392 Difusão Cultural 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações institucionais	%	100	3.000,00	100	3.036,00	100	3.249,00	100	3.444,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0012 Assistência Jurídica Eficiente

Objetivo: Aumentar a eficiência e eficácia da Gestão Pública, através de assessoria jurídica aos órgãos da administração e defender os interesses do município em processos judiciais e ad ministrativos.

Justificativa: A Procuradoria Geral do Município, cuja missão principal é defender os interesses do município, deve zelar pelo cumprimento das determinações legais do ordenamento jurídico.

Público Alvo: *

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020501 Procuradoria Geral do Município 2037 Coordenadoria das Políticas da PGM 03 Essencial à Justiça 392 Difusão Cultural 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	1.979.000,00	100	2.002.946,00	100	2.143.151,53	100	2.271.740,76
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020501 Procuradoria Geral do Município 2037 Coordenadoria das Políticas da PGM 03 Essencial à Justiça 392 Difusão Cultural 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Ações administrativas	%	0	10.000,00	0	10.121,00	0	10.829,47	0	11.479,25
	Total Geral Financeiro			2.004.500,00		2.028.753,00		2.170.766,00		2.301.012,01

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0013 Oportunidades

Objetivo: Planejar e implementar políticas para o desenvolvimento econômico, da ciência e tecnologia. Incentivar empresas a se instalarem no Município e ampliarem suas instalações. Firm ar parcerias com as entidades afins. Adquirir áreas para novos Distritos Empresariais, criar incentivos e proporcionar a formação de mão-de-obra especializada. Manter e ampliar I ncubadoras.

Justificativa: Ampliar a oferta de emprego e renda.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Desenvolvimento econômico, científico e t%	Percentual	100	100	100	100	100	100	388

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Adiantamentos e Diárias	%	100	4.000,00	100	4.048,00	100	4.331,00	100	4.591,00
	020601 Administração e Planejamento																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			04 Administração														
				122 Administração Geral													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0013 Oportunidades

Objetivo: Planejar e implementar políticas para o desenvolvimento econômico, da ciência e tecnologia. Incentivar empresas a se instalarem no Município e ampliarem suas instalações. Firm ar parcerias com as entidades afins. Adquirir áreas para novos Distritos Empresariais, criar incentivos e proporcionar a formação de mão-de-obra especializada. Manter e ampliar I ncubadoras.

Justificativa: Ampliar a oferta de emprego e renda.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	186.500,00	100	188.756,00	100	201.968,00	100	214.086,00
	020601 Administração e Planejamento										
	2038 Coordenação das Políticas da Secretaria de Desenv. Econômico										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de alunos	Alun	800	294.000,00	1000	297.557,00	1000	318.386,53	1000	337.490,76
	020603 Centro de Treinamento de Mão de Obra										
	2040 Manutenção das Atividades do CTMO										
	11 Trabalho										
	334 Fomento ao Trabalho										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0013 Oportunidades

Objetivo: Planejar e implementar políticas para o desenvolvimento econômico, da ciência e tecnologia. Incentivar empresas a se instalarem no Município e ampliarem suas instalações. Firm ar parcerias com as entidades afins. Adquirir áreas para novos Distritos Empresariais, criar incentivos e proporcionar a formação de mão-de-obra especializada. Manter e ampliar I ncubadoras.

Justificativa: Ampliar a oferta de emprego e renda.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020603 Centro de Treinamento de Mão de Obra 2040 Manutenção das Atividades do CTMO 11 Trabalho 334 Fomento ao Trabalho 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Número de alunos	Alun	0	10.000,00	0	10.121,00	0	10.829,47	0	11.479,24
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020604 Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico 2005 Adiantamento de Viagens 23 Comércio e Serviços 691 Promoção Comercial 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Adiantamentos e Diárias	%	100	4.000,00	100	4.050,00	100	4.330,00	100	4.590,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0013 Oportunidades

Objetivo: Planejar e implementar políticas para o desenvolvimento econômico, da ciência e tecnologia. Incentivar empresas a se instalarem no Município e ampliarem suas instalações. Firm ar parcerias com as entidades afins. Adquirir áreas para novos Distritos Empresariais, criar incentivos e proporcionar a formação de mão-de-obra especializada. Manter e ampliar I ncubadoras.

Justificativa: Ampliar a oferta de emprego e renda.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	100	1.006.500,00	100	915.444,00	100	979.525,00	100	1.038.296,00
	020604 Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico										
	2041 Manutenção das Atividades da Divisão de Relação e Fomento										
	23 Comércio e Serviços										
	691 Promoção Comercial										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Contribuição ao Banco do Povo	Un	1	50.000,00	1	50.605,00	1	54.147,00	1	57.395,00
	020605 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços										
	1010 Contribuição ao Banco do Povo										
	11 Trabalho										
	334 Fomento ao Trabalho										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0013 Oportunidades

Objetivo: Planejar e implementar políticas para o desenvolvimento econômico, da ciência e tecnologia. Incentivar empresas a se instalarem no Município e ampliarem suas instalações. Firm ar parcerias com as entidades afins. Adquirir áreas para novos Distritos Empresariais, criar incentivos e proporcionar a formação de mão-de-obra especializada. Manter e ampliar I ncubadoras.

Justificativa: Ampliar a oferta de emprego e renda.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	3.000,00	100	3.035,00	100	3.250,00	100	3.445,00
020605	Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços										
2005	Adiantamento de Viagens										
22	Indústria										
661	Promoção Industrial										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	6.000,00	100	6.072,00	100	6.497,00	100	6.886,00
020605	Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços										
2008	Propaganda e Publicidade										
22	Indústria										
661	Promoção Industrial										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0013 Oportunidades

Objetivo: Planejar e implementar políticas para o desenvolvimento econômico, da ciência e tecnologia. Incentivar empresas a se instalarem no Município e ampliarem suas instalações. Firm ar parcerias com as entidades afins. Adquirir áreas para novos Distritos Empresariais, criar incentivos e proporcionar a formação de mão-de-obra especializada. Manter e ampliar I ncubadoras.

Justificativa: Ampliar a oferta de emprego e renda.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações institucionais	%	100	3.000,00	100	3.036,00	100	3.247,00	100	3.442,00
	020605 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços										
	2009 Publicidade Institucional										
	22 Indústria										
	661 Promoção Industrial										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	964.000,00	100	935.180,00	100	1.000.642,53	100	1.060.680,76
	020605 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços										
	2042 Manut. das Atividades da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços										
	22 Indústria										
	661 Promoção Industrial										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0013 Oportunidades

Objetivo: Planejar e implementar políticas para o desenvolvimento econômico, da ciência e tecnologia. Incentivar empresas a se instalarem no Município e ampliarem suas instalações. Firm ar parcerias com as entidades afins. Adquirir áreas para novos Distritos Empresariais, criar incentivos e proporcionar a formação de mão-de-obra especializada. Manter e ampliar I ncubadoras.

Justificativa: Ampliar a oferta de emprego e renda.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações administrativas	%	0	10.000,00	0	10.121,00	0	10.829,47	0	11.479,24
	020605	Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços										
		2042 Manut. das Atividades da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços										
		22 Indústria										
		661 Promoção Industrial										
		01 TESOURO										
		00 Recursos Ordinarios										
		4 DESPESAS DE CAPITAL										

Total Geral Financeiro	2.541.000,00	2.428.025,00	2.597.983,00	2.753.861,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0014 Pé na Estrada

Objetivo: Desenvolver uma exploração racional e sustentável em consonância com o uso dos recursos naturais, possibilitando a fixação do homem no campo. Levar educação, conheciment o e desenvolver potencialidades locais e alternativas aos problemas prioritários do setor. Estimular o desenvolvimento econômico rural.

Justificativa: Votuporanga conta com 1.045 propriedades rurais (LUPA 2008), das quais 82,5% são propriedades com até 50 hectares. Além das culturas de seringueira e cana de açúcar, não s ão detectadas vocações que tornem as propriedades auto sustentáveis. A iniciação à informática possibilitará acesso a informação dos preços atualizados.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Desenvolvimento econômico rural	%	Percentual	100	100	100	100	100	100	389

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Adiantamentos e Diárias	%	100	4.500,00	100	4.555,00	100	4.875,00	100	5.170,00
	020605 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			20 Agricultura														
				606 Extensão Rural													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0014 Pé na Estrada

Objetivo: Desenvolver uma exploração racional e sustentável em consonância com o uso dos recursos naturais, possibilitando a fixação do homem no campo. Levar educação, conheciment o e desenvolver potencialidades locais e alternativas aos problemas prioritários do setor. Estimular o desenvolvimento econômico rural.

Justificativa: Votuporanga conta com 1.045 propriedades rurais (LUPA 2008), das quais 82,5% são propriedades com até 50 hectares. Além das culturas de seringueira e cana de açúcar, não s ão detectadas vocações que tornem as propriedades auto sustentáveis. A iniciação à informática possibilitará acesso a informação dos preços atualizados.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	599.000,00	100	606.248,00	100	648.685,19	100	687.606,56
020605	Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços										
2043	Manutenção das Atividades da Divisão de Desenvolvimento Rural										
20	Agricultura										
606	Extensão Rural										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	10.000,00	0	10.121,00	0	10.829,47	0	11.479,24
020605	Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços										
2043	Manutenção das Atividades da Divisão de Desenvolvimento Rural										
20	Agricultura										
606	Extensão Rural										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0014 Pé na Estrada

Objetivo: Desenvolver uma exploração racional e sustentável em consonância com o uso dos recursos naturais, possibilitando a fixação do homem no campo. Levar educação, conheciment o e desenvolver potencialidades locais e alternativas aos problemas prioritários do setor. Estimular o desenvolvimento econômico rural.

Justificativa: Votuporanga conta com 1.045 propriedades rurais (LUPA 2008), das quais 82,5% são propriedades com até 50 hectares. Além das culturas de seringueira e cana de açúcar, não s ão detectadas vocações que tornem as propriedades auto sustentáveis. A iniciação à informática possibilitará acesso a informação dos preços atualizados.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	50.000,00	100	50.000,00	100	53.500,00	100	56.710,00
020605	Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços										
2043	Manutenção das Atividades da Divisão de Desenvolvimento Rural										
20	Agricultura										
606	Extensão Rural										
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Total Geral Financeiro	663.500,00	670.924,00	717.889,66	760.965,80

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9111-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos.

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio ou terceirizados.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Ordenamento Urbano	% Percentual	100	100	100	100	100	100	390

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Adiantamentos e Diárias	%	100	20.000,00	100	20.242,00	100	21.660,00	100	22.960,00
	020701	Administração e Planejamento															
		2005	Adiantamento de Viagens														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos.

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio ou terceirizados.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	885.500,00	100	716.060,50	100	766.184,80	100	812.155,14
020701	Administração e Planejamento										
2044	Manutenção do Departamento de Gestão de Projetos										
04	Administração										
127	Ordenamento Territorial										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	15.000,00	0	15.181,50	0	16.244,21	0	17.218,86
020701	Administração e Planejamento										
2044	Manutenção do Departamento de Gestão de Projetos										
04	Administração										
127	Ordenamento Territorial										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos.

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio ou terceirizados.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020701 Administração e Planejamento 2045 Coordenação das Políticas da Secretaria de Planejamento 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	149.000,00	100	150.802,50	100	161.357,99	100	171.039,20
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020701 Administração e Planejamento 2045 Coordenação das Políticas da Secretaria de Planejamento 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Ações administrativas	%	0	10.000,00	0	10.121,00	0	10.829,46	0	11.479,25

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos.

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio ou terceirizados.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020702 Departamento de Planejamento Urbano 2005 Adiantamento de Viagens 04 Administração 127 Ordenamento Territorial 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Adiantamentos e Diárias	%	100	14.000,00	100	14.170,00	100	15.161,00	100	16.070,00
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020702 Departamento de Planejamento Urbano 2008 Propaganda e Publicidade 04 Administração 127 Ordenamento Territorial 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	17.000,00	100	17.205,00	100	18.409,00	100	19.513,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos.

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio ou terceirizados.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações institucionais	%	100	15.000,00	100	15.181,00	100	16.244,00	100	28.218,00
	020702 Departamento de Planejamento Urbano										
	2009 Publicidade Institucional										
	04 Administração										
	127 Ordenamento Territorial										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	2.395.000,00	100	2.246.862,00	100	2.404.141,59	100	2.548.390,29
	020702 Departamento de Planejamento Urbano										
	2046 Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano										
	04 Administração										
	127 Ordenamento Territorial										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos.

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio ou terceirizados.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020702 Departamento de Planejamento Urbano 2046 Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano 04 Administração 127 Ordenamento Territorial 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Ações administrativas	%	0	30.000,00	0	30.363,00	0	32.488,41	0	34.437,71
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020702 Departamento de Planejamento Urbano 2047 Manut. do Conselho da Cidade e Orçamento Participativo 04 Administração 127 Ordenamento Territorial 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	5.000,00	100	5.060,00	100	5.415,00	100	5.740,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos.

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio ou terceirizados.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	5.000,00	100	5.060,00	100	5.415,00	100	5.740,00
	020703 Departamento de Topografia e Drenagem Urbana										
	2005 Adiantamento de Viagens										
	04 Administração										
	127 Ordenamento Territorial										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	886.000,00	100	896.721,00	100	959.491,65	100	1.017.060,81
	020703 Departamento de Topografia e Drenagem Urbana										
	2048 Ampliação e Manutenção do Sistema de Georreferenciamento										
	04 Administração										
	127 Ordenamento Territorial										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos.

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio ou terceirizados.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	50.000,00	0	50.605,00	0	54.147,35	0	57.396,19
	020703 Departamento de Topografia e Drenagem Urbana										
	2048 Ampliação e Manutenção do Sistema de Georreferenciamento										
	04 Administração										
	127 Ordenamento Territorial										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	520.500,00	100	343.644,00	100	367.698,59	100	389.760,29
	020703 Departamento de Topografia e Drenagem Urbana										
	2049 Manutenção do Departamento de Topografia e Drenagem Urbana										
	04 Administração										
	127 Ordenamento Territorial										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos.

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio ou terceirizados.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	30.000,00	0	30.363,00	0	32.488,41	0	34.437,71
	020703 Departamento de Topografia e Drenagem Urbana										
	2049 Manutenção do Departamento de Topografia e Drenagem Urbana										
	04 Administração										
	127 Ordenamento Territorial										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	38.000,00	100	38.500,00	100	41.150,00	100	43.620,00
	020704 Departamento de Habitação										
	2005 Adiantamento de Viagens										
	16 Habitação										
	482 Habitação Urbana										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos.

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio ou terceirizados.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020704 Departamento de Habitação 2050 Manutenção do Plano Diretor e Regularização Fundiária 16 Habitação 482 Habitação Urbana 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	36.000,00	100	36.435,00	100	38.985,06	100	41.323,52
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020704 Departamento de Habitação 2050 Manutenção do Plano Diretor e Regularização Fundiária 16 Habitação 482 Habitação Urbana 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Ações administrativas	%	0	20.000,00	0	20.242,00	0	21.658,94	0	22.958,48

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos.

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio ou terceirizados.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Famílias atendidas	Fam	30	97.000,00	30	98.173,00	30	105.045,00	30	111.347,00
	020704 Departamento de Habitação										
	2051 Ajuda de Custo para Desfavelamento e Moradia										
	16 Habitação										
	482 Habitação Urbana										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	947.000,00	100	910.889,80	100	974.651,79	100	1.033.130,14
	020704 Departamento de Habitação										
	2052 Manutenção do Departamento de Habitação										
	16 Habitação										
	482 Habitação Urbana										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos.

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio ou terceirizados.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	15.000,00	0	15.181,20	0	16.246,26	0	17.220,86
020704	Departamento de Habitação										
2052	Manutenção do Departamento de Habitação										
16	Habitação										
482	Habitação Urbana										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Total Geral Financeiro	6.200.000,00	5.687.062,50	6.085.113,51	6.461.216,45

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0016 Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersetoriais

Objetivo: Denifir, articular e operar políticas de preservação e ampliação de ações voltadas aos direitos humanos em Votuporanga, temáticas de gênero e raciais, finalidades dos demais órg
ãos da administração federal, estadual e municipal, bem como com entidades não governamentais, entidades privadas e sociedade civil.

Justificativa: Cuidará da formulação, coordenação e execução da política municipal de direitos humanos, de forma articulada com a mesma visão ideológica e filosófica dos Governos Federal e Estadual, bem como com entidades não governamentais e apurará denúncias de violação de direitos humanos, cuidando, assim, das pessoas que necessitam de adequada inclus
ão social.

Público Alvo: Pessoas em vulnerabilidade social e demais minorias assemelhadas.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Pessoas atendidas.	Pess	Pessoas	15000	19965	15000	16500	18150	19965	391

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Adiantamentos e Diárias	%	100	5.000,00	100	5.060,00	100	5.415,00	100	5.740,00
	020801	Administração e Planejamento															
		2005	Adiantamento de Viagens														
			14	Direitos da Cidadania													
				422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0016 Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersetoriais

Objetivo: Denifir, articular e operar políticas de preservação e ampliação de ações voltadas aos direitos humanos em Votuporanga, temáticas de gênero e raciais, finalidades dos demais órg
ãos da administração federal, estadual e municipal, bem como com entidades não governamentais, entidades privadas e sociedade civil.

Justificativa: Cuidará da formulação, coordenação e execução da política municipal de direitos humanos, de forma articulada com a mesma visão ideológica e filosófica dos Governos Federal e Estadual, bem como com entidades não governamentais e apurará denúncias de violação de direitos humanos, cuidando, assim, das pessoas que necessitam de adequada inclus
ão social.

Público Alvo: Pessoas em vulnerabilidade social e demais minorias assemelhadas.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	11.000,00	100	11.133,00	100	11.912,00	100	12.626,00
020801	Administração e Planejamento										
2008	Propaganda e Publicidade										
14	Direitos da Cidadania										
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações institucionais	%	100	3.000,00	100	3.036,00	100	3.247,00	100	3.442,00
020801	Administração e Planejamento										
2009	Publicidade Institucional										
14	Direitos da Cidadania										
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0016 Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersetoriais

Objetivo: Denifir, articular e operar políticas de preservação e ampliação de ações voltadas aos direitos humanos em Votuporanga, temáticas de gênero e raciais, finalidades dos demais órg
ãos da administração federal, estadual e municipal, bem como com entidades não governamentais, entidades privadas e sociedade civil.

Justificativa: Cuidará da formulação, coordenação e execução da política municipal de direitos humanos, de forma articulada com a mesma visão ideológica e filosófica dos Governos Federal e Estadual, bem como com entidades não governamentais e apurará denúncias de violação de direitos humanos, cuidando, assim, das pessoas que necessitam de adequada inclus
ão social.

Público Alvo: Pessoas em vulnerabilidade social e demais minorias assemelhadas.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	199.000,00	100	201.407,80	100	215.506,11	100	228.436,15
020801	Administração e Planejamento										
2053	Coordenação das Políticas da Secretaria de Direitos Humanos										
14	Direitos da Cidadania										
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	2.000,00	0	2.024,20	0	2.165,89	0	2.295,85
020801	Administração e Planejamento										
2053	Coordenação das Políticas da Secretaria de Direitos Humanos										
14	Direitos da Cidadania										
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0016 Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersetoriais

Objetivo: Denifir, articular e operar políticas de preservação e ampliação de ações voltadas aos direitos humanos em Votuporanga, temáticas de gênero e raciais, finalidades dos demais órg
ãos da administração federal, estadual e municipal, bem como com entidades não governamentais, entidades privadas e sociedade civil.

Justificativa: Cuidará da formulação, coordenação e execução da política municipal de direitos humanos, de forma articulada com a mesma visão ideológica e filosófica dos Governos Federal e Estadual, bem como com entidades não governamentais e apurará denúncias de violação de direitos humanos, cuidando, assim, das pessoas que necessitam de adequada inclus
ão social.

Público Alvo: Pessoas em vulnerabilidade social e demais minorias assemelhadas.

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Pessoas atendidas	Pess	12000	1.020.500,00	13200	888.117,80	14520	950.286,11	15972	1.007.303,59
020801 Administração e Planejamento										
2054 Ações de apoio a prevenção da violação dos direitos humanos										
14 Direitos da Cidadania										
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
01 TESOURO										
00 Recursos Ordinarios										
3 DESPESAS CORRENTES										
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Pessoas atendidas	Pess	0	2.000,00	0	2.024,20	0	2.165,89	0	2.296,41
020801 Administração e Planejamento										
2054 Ações de apoio a prevenção da violação dos direitos humanos										
14 Direitos da Cidadania										
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
01 TESOURO										
00 Recursos Ordinarios										
4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0016 Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersetoriais

Objetivo: Denifir, articular e operar políticas de preservação e ampliação de ações voltadas aos direitos humanos em Votuporanga, temáticas de gênero e raciais, finalidades dos demais órg
ãos da administração federal, estadual e municipal, bem como com entidades não governamentais, entidades privadas e sociedade civil.

Justificativa: Cuidará da formulação, coordenação e execução da política municipal de direitos humanos, de forma articulada com a mesma visão ideológica e filosófica dos Governos Federal e Estadual, bem como com entidades não governamentais e apurará denúncias de violação de direitos humanos, cuidando, assim, das pessoas que necessitam de adequada inclus
ão social.

Público Alvo: Pessoas em vulnerabilidade social e demais minorias assemelhadas.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	3.000,00	100	3.036,00	100	3.250,00	100	3.445,00
	020802 Conselho Tutelar										
	2005 Adiantamento de Viagens										
	14 Direitos da Cidadania										
	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de atendimentos	Aten	3000	292.500,00	3300	296.039,50	3630	316.762,27	3990	335.767,38
	020802 Conselho Tutelar										
	2055 Manutenção do Conselho Tutelar										
	14 Direitos da Cidadania										
	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0016 Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersetoriais

Objetivo: Denifir, articular e operar políticas de preservação e ampliação de ações voltadas aos direitos humanos em Votuporanga, temáticas de gênero e raciais, finalidades dos demais órg
ãos da administração federal, estadual e municipal, bem como com entidades não governamentais, entidades privadas e sociedade civil.

Justificativa: Cuidará da formulação, coordenação e execução da política municipal de direitos humanos, de forma articulada com a mesma visão ideológica e filosófica dos Governos Federal e Estadual, bem como com entidades não governamentais e apurará denúncias de violação de direitos humanos, cuidando, assim, das pessoas que necessitam de adequada inclus
ão social.

Público Alvo: Pessoas em vulnerabilidade social e demais minorias assemelhadas.

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Número de atendimentos	Aten	0	5.000,00	0	5.060,50	0	5.414,73	0	5.739,62
020802 Conselho Tutelar											
2055 Manutenção do Conselho Tutelar											
14 Direitos da Cidadania											
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
01 TESOURO											
00 Recursos Ordinarios											
4 DESPESAS DE CAPITAL											
	Total Geral Financeiro			1.543.000,00		1.416.939,00		1.516.125,00		1.607.092,00	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciamento das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferecer aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Pessoas atendidas através das escolas d	Pess Pessoas	3900	6780	4563	5314	5996	6780	392

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Adiantamentos e Diárias	%	100	5.000,00	100	5.060,00	100	5.415,00	100	5.750,00
	020901	Administração e Planejamento															
		2005	Adiantamento de Viagens														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9111-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciamento das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferecer aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020902 Departamento de Esportes 2005 Adiantamento de Viagens 27 Desporto e Lazer 812 Desporto Comunitário 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Adiantamentos e Diárias	%	100	74.000,00	100	74.895,00	100	80.137,53	100	84.945,76
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020902 Departamento de Esportes 2005 Adiantamento de Viagens 27 Desporto e Lazer 812 Desporto Comunitário 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUl 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Adiantamentos e Diárias	%	0	10.000,00	0	10.121,00	0	10.829,47	0	11.479,24

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciamento das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferecer aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020902 Departamento de Esportes 2008 Propaganda e Publicidade 27 Desporto e Lazer 812 Desporto Comunitário 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	6.000,00	100	6.072,00	100	6.497,00	100	6.886,00
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020902 Departamento de Esportes 2009 Publicidade Institucional 27 Desporto e Lazer 812 Desporto Comunitário 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações institucionais	%	100	4.000,00	100	4.048,00	100	4.331,00	100	4.590,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciamento das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferecer aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	182.000,00	100	184.201,70	100	197.096,16	100	208.921,93
020902	Departamento de Esportes										
2056	Coordenação das Políticas da Secretaria de Esporte e Lazer										
04	Administração										
122	Administração Geral										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	3.000,00	0	3.036,30	0	3.248,84	0	3.443,07
020902	Departamento de Esportes										
2056	Coordenação das Políticas da Secretaria de Esporte e Lazer										
04	Administração										
122	Administração Geral										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciamento das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferecer aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			Campeonatos	Un	26	3.672.000,00	31	3.546.397,50	38	3.794.646,50	46	4.022.325,29
	020902	Departamento de Esportes											
		2057	Campeonatos esportivos										
			27	Desporto e Lazer									
				812	Desporto Comunitário								
					01	TESOURO							
						00	Recursos Ordinarios						
							3	DESPESAS CORRENTES					
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			Campeonatos	Un	0	10.000,00	0	10.121,00	0	10.829,47	0	11.479,24
	020902	Departamento de Esportes											
		2057	Campeonatos esportivos										
			27	Desporto e Lazer									
				812	Desporto Comunitário								
					01	TESOURO							
						00	Recursos Ordinarios						
							4	DESPESAS DE CAPITAL					

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciamento das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferecer aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Campeonatos	Un	0	500.000,00	0	393.867,00	0	421.437,69	0	446.723,95
	020902	Departamento de Esportes											
		2057 Campeonatos esportivos											
		27 Desporto e Lazer											
		812 Desporto Comunitário											
		02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI											
		00 Recursos Ordinarios											
		3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Atletas beneficiados	Pess	33	397.000,00	43	401.805,00	50	429.950,00	62	455.747,00
	020902	Departamento de Esportes											
		2058 Fornecimento de bolsa de estudos ou auxílio a atletas de competição											
		27 Desporto e Lazer											
		812 Desporto Comunitário											
		01 TESOURO											
		00 Recursos Ordinarios											
		3 DESPESAS CORRENTES											

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciamento das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferecer aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			Adiantamentos e Diárias	%	100	2.000,00	100	2.025,00	100	2.200,00	100	2.332,00
	020903	Departamento de Recreação e Lazer											
		2005	Adiantamento de Viagens										
			27	Desporto e Lazer									
				813 Lazer									
					01 TESOURO								
						00 Recursos Ordinarios							
							3 DESPESAS CORRENTES						
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			Ações administrativas	%	100	448.000,00	100	447.299,00	100	478.662,53	100	507.382,77
	020903	Departamento de Recreação e Lazer											
		2059	Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer										
			27	Desporto e Lazer									
				813 Lazer									
					01 TESOURO								
						00 Recursos Ordinarios							
							3 DESPESAS CORRENTES						

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciamento das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferecer aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	10.000,00	0	10.121,00	0	10.829,47	0	11.479,23
020903	Departamento de Recreação e Lazer										
2059	Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer										
27	Desporto e Lazer										
813	Lazer										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Cobertura de Piscinas	M²	201,14	17.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
021203	Departamento de Fiscalização de Obras										
1020	Implantação de Cobertura das Piscinas de Biribol do Centro Esportivo Mário Covas										
27	Desporto e Lazer										
812	Desporto Comunitário										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciamento das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferecer aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Cobertura de Piscinas	M²	0	85.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

021203 Departamento de Fiscalização de Obras
1020 Implantação de Cobertura das Piscinas de Biribol do Centro Esportivo Mário Covas
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Implantação de Piscinas	M²	64	5.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

021203 Departamento de Fiscalização de Obras
1021 Implantação de Piscinas no Parque Aquático Savério Maranho
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciamento das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferecer aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Implantação de Piscinas	M²	0	90.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
021203	Departamento de Fiscalização de Obras										
1021	Implantação de Piscinas no Parque Aquático Savério Maranho										
27	Desporto e Lazer										
812	Desporto Comunitário										
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Total Geral Financeiro	5.520.000,00	5.099.069,50	5.456.110,66	5.783.485,48

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0018 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro

Objetivo: Realizar ações relacionadas ao estabelecimento, aplicação e fiscalização de normas, cobrança, arrecadação e guarda; além do controle contábil e orçamentário das receitas e despesas públicas.

Justificativa: Necessidade de planejamento, acompanhamento e gestão fiscal e orçamentária eficientes.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Controle tributário, contábil e orçamentári	% Percentual	100	100	100	100	100	100	393

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Adiantamentos e Diárias	%	100	4.000,00	100	4.050,00	100	4.335,00	100	4.595,00
	021001 Administração e Planejamento																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			04 Administração														
				123 Administração Financeira													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9111-6Z7X-5V20-HG0U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0018 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro

Objetivo: Realizar ações relacionadas ao estabelecimento, aplicação e fiscalização de normas, cobrança, arrecadação e guarda; além do controle contábil e orçamentário das receitas e despesas públicas.

Justificativa: Necessidade de planejamento, acompanhamento e gestão fiscal e orçamentária eficientes.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021001 Administração e Planejamento 2060 Coordenação das Políticas da Secretaria da Fazenda 04 Administração 123 Administração Financeira 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	189.000,00	100	191.286,70	100	204.676,16	100	216.957,23
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021001 Administração e Planejamento 2060 Coordenação das Políticas da Secretaria da Fazenda 04 Administração 123 Administração Financeira 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Ações administrativas	%	0	3.000,00	0	3.036,30	0	3.248,84	0	3.443,77

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0018 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro

Objetivo: Realizar ações relacionadas ao estabelecimento, aplicação e fiscalização de normas, cobrança, arrecadação e guarda; além do controle contábil e orçamentário das receitas e despesas públicas.

Justificativa: Necessidade de planejamento, acompanhamento e gestão fiscal e orçamentária eficientes.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021002 Departamento de Contabilidade 2005 Adiantamento de Viagens 04 Administração 121 Planejamento e Orçamento 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Adiantamentos e Diárias	%	100	3.000,00	100	3.036,00	100	3.250,00	100	3.445,00
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021002 Departamento de Contabilidade 2009 Publicidade Institucional 04 Administração 121 Planejamento e Orçamento 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações institucionais	%	100	2.000,00	100	2.024,00	100	2.165,00	100	2.995,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0018 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro

Objetivo: Realizar ações relacionadas ao estabelecimento, aplicação e fiscalização de normas, cobrança, arrecadação e guarda; além do controle contábil e orçamentário das receitas e despesas públicas.

Justificativa: Necessidade de planejamento, acompanhamento e gestão fiscal e orçamentária eficientes.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021002 Departamento de Contabilidade 2061 Manutenção do Departamento de Contabilidade 04 Administração 121 Planejamento e Orçamento 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	1.771.000,00	100	1.730.691,00	100	1.851.840,53	100	1.962.950,96
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021002 Departamento de Contabilidade 2061 Manutenção do Departamento de Contabilidade 04 Administração 121 Planejamento e Orçamento 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Ações administrativas	%	0	10.000,00	0	10.121,00	0	10.829,47	0	11.479,04

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0018 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro

Objetivo: Realizar ações relacionadas ao estabelecimento, aplicação e fiscalização de normas, cobrança, arrecadação e guarda; além do controle contábil e orçamentário das receitas e despesas públicas.

Justificativa: Necessidade de planejamento, acompanhamento e gestão fiscal e orçamentária eficientes.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021003 Departamento de Receita Tributária 2005 Adiantamento de Viagens 04 Administração 129 Administração de Receitas 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Adiantamentos e Diárias	%	100	5.000,00	100	5.060,00	100	5.415,00	100	5.740,00
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021003 Departamento de Receita Tributária 2008 Propaganda e Publicidade 04 Administração 129 Administração de Receitas 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	3.000,00	100	3.036,00	100	3.248,00	100	3.443,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0018 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro

Objetivo: Realizar ações relacionadas ao estabelecimento, aplicação e fiscalização de normas, cobrança, arrecadação e guarda; além do controle contábil e orçamentário das receitas e despesas públicas.

Justificativa: Necessidade de planejamento, acompanhamento e gestão fiscal e orçamentária eficientes.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações institucionais	%	100	11.000,00	100	11.133,00	100	11.912,00	100	12.627,00
	021003 Departamento de Receita Tributária										
	2009 Publicidade Institucional										
	04 Administração										
	129 Administração de Receitas										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	5.449.000,00	100	5.299.356,00	100	5.670.310,53	100	6.010.528,76
	021003 Departamento de Receita Tributária										
	2062 Manutenção do Departamento de Receita Tributária										
	04 Administração										
	129 Administração de Receitas										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0018 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro

Objetivo: Realizar ações relacionadas ao estabelecimento, aplicação e fiscalização de normas, cobrança, arrecadação e guarda; além do controle contábil e orçamentário das receitas e despesas públicas.

Justificativa: Necessidade de planejamento, acompanhamento e gestão fiscal e orçamentária eficientes.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021003 Departamento de Receita Tributária 2062 Manutenção do Departamento de Receita Tributária 04 Administração 129 Administração de Receitas 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Ações administrativas	%	0	10.000,00	0	10.121,00	0	10.829,47	0	11.479,24
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021004 Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária 2005 Adiantamento de Viagens 04 Administração 121 Planejamento e Orçamento 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Adiantamentos e Diárias	%	100	5.000,00	100	5.060,00	100	5.415,00	100	5.740,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0018 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro

Objetivo: Realizar ações relacionadas ao estabelecimento, aplicação e fiscalização de normas, cobrança, arrecadação e guarda; além do controle contábil e orçamentário das receitas e despesas públicas.

Justificativa: Necessidade de planejamento, acompanhamento e gestão fiscal e orçamentária eficientes.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021004 Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária 2063 Manutenção do Depto. de Planejamento e Execução Orçamentária 04 Administração 121 Planejamento e Orçamento 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	812.000,00	100	781.341,00	100	836.034,53	100	886.196,76
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021004 Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária 2063 Manutenção do Depto. de Planejamento e Execução Orçamentária 04 Administração 121 Planejamento e Orçamento 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Ações administrativas	%	0	10.000,00	0	10.121,00	0	10.829,47	0	11.479,24

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0018 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro

Objetivo: Realizar ações relacionadas ao estabelecimento, aplicação e fiscalização de normas, cobrança, arrecadação e guarda; além do controle contábil e orçamentário das receitas e despesas públicas.

Justificativa: Necessidade de planejamento, acompanhamento e gestão fiscal e orçamentária eficientes.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021005 Departamento de Prestação de Contas 2005 Adiantamento de Viagens 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Adiantamentos e Diárias	%	100	5.000,00	100	5.060,00	100	5.415,00	100	5.740,00
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021005 Departamento de Prestação de Contas 2064 Manutenção do Departamento de Prestação de Contas 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações Administrativas	%	100	276.000,00	100	214.565,50	100	229.585,27	100	243.360,38

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0018 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro

Objetivo: Realizar ações relacionadas ao estabelecimento, aplicação e fiscalização de normas, cobrança, arrecadação e guarda; além do controle contábil e orçamentário das receitas e despesas públicas.

Justificativa: Necessidade de planejamento, acompanhamento e gestão fiscal e orçamentária eficientes.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	5.000,00	0	5.060,50	0	5.414,73	0	5.739,62
021005	Departamento de Prestação de Contas										
2064	Manutenção do Departamento de Prestação de Contas										
04	Administração										
122	Administração Geral										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Total Geral Financeiro	8.573.000,00	8.294.159,00	8.874.754,00	9.407.940,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0019 Gestão Participativa

Objetivo: Estimular a participação eficaz dos servidores nos objetivos traçados pelo plano governamental, criando um ambiente propício ao desenvolvimento qualitativo no trabalho e, conse quentemente, o aumento da produtividade das funções executadas, com o escopo de produzir uma governança inclusiva e equânime a todos os jurisdicionados.

Justificativa: A escuta ativa dos servidores reflete na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Público Alvo: Servidores e Comunidade em Geral

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Ações Administrativas	%	Percentual	100	100	100	100	100	100	394

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Adiantamentos e Diárias	%	100	10.000,00	100	10.121,00	100	10.830,00	100	11.480,00
	021101 Administração e Planejamento																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			04 Administração														
				122 Administração Geral													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1-6Z7X-5V20-HG0U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0019 Gestão Participativa

Objetivo: Estimular a participação eficaz dos servidores nos objetivos traçados pelo plano governamental, criando um ambiente propício ao desenvolvimento qualitativo no trabalho e, conse quentemente, o aumento da produtividade das funções executadas, com o escopo de produzir uma governança inclusiva e equânime a todos os jurisdicionados.

Justificativa: A escuta ativa dos servidores reflete na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Público Alvo: Servidores e Comunidade em Geral

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	5.000,00	100	5.060,00	100	5.415,00	100	5.740,00
	021101 Administração e Planejamento										
	2008 Propaganda e Publicidade										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações institucionais	%	100	5.000,00	100	5.060,00	100	5.415,00	100	5.740,00
	021101 Administração e Planejamento										
	2009 Publicidade Institucional										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0019 Gestão Participativa

Objetivo: Estimular a participação eficaz dos servidores nos objetivos traçados pelo plano governamental, criando um ambiente propício ao desenvolvimento qualitativo no trabalho e, conse quentemente, o aumento da produtividade das funções executadas, com o escopo de produzir uma governança inclusiva e equânime a todos os jurisdicionados.

Justificativa: A escuta ativa dos servidores reflete na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Público Alvo: Servidores e Comunidade em Geral

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	176.000,00	100	178.129,80	100	190.609,11	100	202.045,16
021101 Administração e Planejamento										
2065 Coordenação das Políticas da Secretaria da Administração										
04 Administração										
122 Administração Geral										
01 TESOURO										
00 Recursos Ordinarios										
3 DESPESAS CORRENTES										
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	2.000,00	0	2.024,20	0	2.165,89	0	2.295,84
021101 Administração e Planejamento										
2065 Coordenação das Políticas da Secretaria da Administração										
04 Administração										
122 Administração Geral										
01 TESOURO										
00 Recursos Ordinarios										
4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0019 Gestão Participativa

Objetivo: Estimular a participação eficaz dos servidores nos objetivos traçados pelo plano governamental, criando um ambiente propício ao desenvolvimento qualitativo no trabalho e, conse quentemente, o aumento da produtividade das funções executadas, com o escopo de produzir uma governança inclusiva e equânime a todos os jurisdicionados.

Justificativa: A escuta ativa dos servidores reflete na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Público Alvo: Servidores e Comunidade em Geral

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021101 Administração e Planejamento 2066 Desenvolvimento das Atividades da Secretaria da Administração. 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	5.256.500,00	100	5.097.441,00	100	5.454.261,59	100	5.781.517,29
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021101 Administração e Planejamento 2066 Desenvolvimento das Atividades da Secretaria da Administração. 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Ações administrativas	%	0	30.000,00	0	30.363,00	0	32.488,41	0	34.437,71

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0019 Gestão Participativa

Objetivo: Estimular a participação eficaz dos servidores nos objetivos traçados pelo plano governamental, criando um ambiente propício ao desenvolvimento qualitativo no trabalho e, conse quentemente, o aumento da produtividade das funções executadas, com o escopo de produzir uma governança inclusiva e equânime a todos os jurisdicionados.

Justificativa: A escuta ativa dos servidores reflete na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Público Alvo: Servidores e Comunidade em Geral

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Equipamentos	Un	0	0,00	0	0,00	6	500.000,00	0	0,00
	021102 Departamento de Tecnologia da Informação										
	1028 Expansão da Infraestrutura										
	04 Administração										
	126 Tecnologia da Informação										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	4.000,00	100	4.050,00	100	4.335,00	100	4.600,00
	021102 Departamento de Tecnologia da Informação										
	2005 Adiantamento de Viagens										
	04 Administração										
	126 Tecnologia da Informação										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0019 Gestão Participativa

Objetivo: Estimular a participação eficaz dos servidores nos objetivos traçados pelo plano governamental, criando um ambiente propício ao desenvolvimento qualitativo no trabalho e, conse quentemente, o aumento da produtividade das funções executadas, com o escopo de produzir uma governança inclusiva e equânime a todos os jurisdicionados.

Justificativa: A escuta ativa dos servidores reflete na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Público Alvo: Servidores e Comunidade em Geral

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021102 Departamento de Tecnologia da Informação 2067 Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação 04 Administração 126 Tecnologia da Informação 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	334.000,00	100	338.041,00	100	361.704,06	100	383.406,52
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021102 Departamento de Tecnologia da Informação 2067 Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação 04 Administração 126 Tecnologia da Informação 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Ações administrativas	%	0	20.000,00	0	20.242,00	0	21.658,94	0	22.958,48
	Total Geral Financeiro			5.842.500,00		5.690.532,00		6.588.883,00		6.454.221,00

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Obras de infraestrutura executadas	Un	Unidade	4	5	4	4	5	5	395

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Adiantamentos e Diárias	%	100	1.500,00	100	1.520,00	100	1.626,00	100	1.725,00
	021201	Administração e Planejamento															
		2005	Adiantamento de Viagens														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1-6Z7X-5V20-HG0U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	176.000,00	100	178.129,70	100	190.598,16	100	202.034,23
021201	Administração e Planejamento										
2068	Coordenação das Políticas da Secretaria de Obras										
04	Administração										
122	Administração Geral										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	3.000,00	0	3.036,30	0	3.248,84	0	3.443,77
021201	Administração e Planejamento										
2068	Coordenação das Políticas da Secretaria de Obras										
04	Administração										
122	Administração Geral										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Aquisição	Un	1	600.000,00	1	607.260,00	1	649.768,00	1	688.754,00
021203	Departamento de Fiscalização de Obras										
1003	Aquisição de Imóveis										
16	Habitação										
482	Habitação Urbana										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Pavimento Asfáltico	M²	6000	100.000,00	5000	101.210,00	5000	108.294,00	5000	114.790,00
021203	Departamento de Fiscalização de Obras										
1004	Pavimentação Asfáltica										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021203 Departamento de Fiscalização de Obras 1004 Pavimentação Asfáltica 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Pavimento Asfáltico	M²	0	200.000,00	0	202.420,00	0	220.000,00	0	300.000,00
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021203 Departamento de Fiscalização de Obras 1005 Recapeamento Asfáltico 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Recapeamento asfáltico	M²	125000	60.000,00	7000	60.726,00	7000	64.976,00	7000	68.874,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021203 Departamento de Fiscalização de Obras 1005 Recapeamento Asfáltico 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Recapeamento asfáltico	M²	0	300.000,00	0	1.500.000,00	0	1.605.000,00	0	1.702.000,00
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021203 Departamento de Fiscalização de Obras 1005 Recapeamento Asfáltico 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUl 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Recapeamento asfáltico	M²	0	6.101.000,00	0	3.000.000,00	0	3.000.000,00	0	1.000.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Recapeamento asfáltico	M²	0	575.000,00	0	600.000,00	0	0,00	0	0,00
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras										
	1005 Recapeamento Asfáltico										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Pontos luminosos	Unida	120	40.000,00	80	40.484,00	80	43.317,00	80	45.916,00
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras										
	1006 Iluminação Pública para todos										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Pontos luminosos	Unida	0	200.000,00	0	500.000,00	0	535.000,00	0	600.000,00
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras										
	1006 Iluminação Pública para todos										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Pontos luminosos	Unida	0	160.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras										
	1006 Iluminação Pública para todos										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUl										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção de galerias	M	450	62.800,00	360	63.560,00	360	68.009,00	360	72.089,00
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras										
	1007 Drenagem Urbana										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção de galerias	M	0	100.000,00	0	101.210,00	0	200.000,00	0	500.000,00
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras										
	1007 Drenagem Urbana										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção de Pontes, Viadutos e	Un	1	100.000,00	1	101.210,00	1	250.000,00	1	300.000,00
021203	Departamento de Fiscalização de Obras										
1009	Construção de Pontes, Viadutos e Outras Obras de Grande Porte										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção de Pontes, Viadutos e	Un	0	725.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
021203	Departamento de Fiscalização de Obras										
1009	Construção de Pontes, Viadutos e Outras Obras de Grande Porte										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUl										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Construção	M²	632,08	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras											
	1022 Construção de Centro Comunitário											
	27 Desporto e Lazer											
	813 Lazer											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Construção	M²	0	200.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras											
	1022 Construção de Centro Comunitário											
	27 Desporto e Lazer											
	813 Lazer											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUl											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Percentual executado	%	100	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras										
	1023 Construção de Centro de Lazer										
	27 Desporto e Lazer										
	813 Lazer										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Percentual executado	%	0	500.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras										
	1023 Construção de Centro de Lazer										
	27 Desporto e Lazer										
	813 Lazer										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUl										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ciclovia	M	400	50.000,00	100	50.605,00	100	100.000,00	100	106.000,00
021203	Departamento de Fiscalização de Obras										
1029	Implantação de Ciclovia										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ciclovia	M	0	1.000.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
021203	Departamento de Fiscalização de Obras										
1029	Implantação de Ciclovia										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUl										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Unidades construídas ou reformad	Un	1	50.000,00	1	50.605,00	1	200.000,00	1	220.000,00
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras										
	1030 Construção ou Reforma de Praças Públicas e Áreas de Lazer										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção, Reforma e Adequaçã	M²	2500	250.000,00	2500	253.025,00	2500	270.736,00	2500	286.980,00
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras										
	1031 Construção, Reforma e Adequação de Passeio Público										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021203 Departamento de Fiscalização de Obras 1032 Revitalização de Vias Públicas 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Vias públicas revitalizadas	M	100	50.000,00	100	50.605,00	100	200.000,00	100	200.000,00
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021203 Departamento de Fiscalização de Obras 1032 Revitalização de Vias Públicas 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUl 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Vias públicas revitalizadas	M	0	1.500.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	Total Geral Financeiro			13.254.300,00		7.465.606,00		7.710.573,00		6.412.606,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0021 Edificações Institucionais

Objetivo: Executar construções, ampliações, reformas e/ou revitalizações de prédios públicos.

Justificativa: Melhorar e ampliar a infraestrutura para oferecimento de serviços públicos à população.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Unidades construídas, ampliadas ou refor	Un	Unidade	2	2	2	2	2	2	396

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Aquisição	Un	1	120.000,00	1	121.452,00	1	129.955,00	1	137.755,00
	021203	Departamento de Fiscalização de Obras															
		1003	Aquisição de Imóveis														
			15	Urbanismo													
				451	Infra-Estrutura Urbana												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9111-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0021 Edificações Institucionais

Objetivo: Executar construções, ampliações, reformas e/ou revitalizações de prédios públicos.

Justificativa: Melhorar e ampliar a infraestrutura para oferecimento de serviços públicos à população.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021203 Departamento de Fiscalização de Obras 1013 Construção e Ampliação de Próprios Municipais 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Construção	M²	250	60.000,00	250	60.726,00	250	64.976,00	250	68.874,00
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021203 Departamento de Fiscalização de Obras 1013 Construção e Ampliação de Próprios Municipais 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Construção	M²	0	50.000,00	0	50.605,00	0	100.000,00	0	200.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0021 Edificações Institucionais

Objetivo: Executar construções, ampliações, reformas e/ou revitalizações de prédios públicos.

Justificativa: Melhorar e ampliar a infraestrutura para oferecimento de serviços públicos à população.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Paço Municipal	Un	1	2.000.000,00	1	3.036.300,00	1	2.000.000,00	1	1.000.000,00
	021203	Departamento de Fiscalização de Obras										
	1019	Construção do Paço Municipal										
	04	Administração										
	122	Administração Geral										
	01	TESOURO										
	00	Recursos Ordinarios										
	4	DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Paço Municipal	Un	0	100.000,00	0	100.000,00	0	0,00	0	0,00
	021203	Departamento de Fiscalização de Obras										
	1019	Construção do Paço Municipal										
	04	Administração										
	122	Administração Geral										
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO										
	00	Recursos Ordinarios										
	4	DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0021 Edificações Institucionais

Objetivo: Executar construções, ampliações, reformas e/ou revitalizações de prédios públicos.

Justificativa: Melhorar e ampliar a infraestrutura para oferecimento de serviços públicos à população.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021203 Departamento de Fiscalização de Obras 2008 Propaganda e Publicidade 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	3.000,00	100	3.036,00	100	3.250,00	100	3.445,00
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021203 Departamento de Fiscalização de Obras 2009 Publicidade Institucional 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações institucionais	%	100	50.000,00	100	50.605,00	100	54.145,00	100	57.395,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0021 Edificações Institucionais

Objetivo: Executar construções, ampliações, reformas e/ou revitalizações de prédios públicos.

Justificativa: Melhorar e ampliar a infraestrutura para oferecimento de serviços públicos à população.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Próprios Municipais	Un	1	60.000,00	1	60.726,00	1	64.976,00	1	68.874,00
021203 Departamento de Fiscalização de Obras										
2072 Reforma de Próprios Municipais										
04 Administração										
122 Administração Geral										
01 TESOURO										
00 Recursos Ordinarios										
3 DESPESAS CORRENTES										
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Próprios Municipais	Un	0	50.000,00	0	50.605,00	0	100.000,00	0	200.000,00
021203 Departamento de Fiscalização de Obras										
2072 Reforma de Próprios Municipais										
04 Administração										
122 Administração Geral										
01 TESOURO										
00 Recursos Ordinarios										
4 DESPESAS DE CAPITAL										

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0021 Edificações Institucionais

Objetivo: Executar construções, ampliações, reformas e/ou revitalizações de prédios públicos.

Justificativa: Melhorar e ampliar a infraestrutura para oferecimento de serviços públicos à população.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021203 Departamento de Fiscalização de Obras 2073 Manutenção do Depto. de Fiscalização de Obras Públicas 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações Administrativas	%	100	2.589.000,00	100	2.232.752,40	100	2.389.044,57	100	2.532.387,02
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021203 Departamento de Fiscalização de Obras 2073 Manutenção do Depto. de Fiscalização de Obras Públicas 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Ações Administrativas	%	0	20.000,00	0	20.242,00	0	21.658,94	0	22.958,48

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0021 Edificações Institucionais

Objetivo: Executar construções, ampliações, reformas e/ou revitalizações de prédios públicos.

Justificativa: Melhorar e ampliar a infraestrutura para oferecimento de serviços públicos à população.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	1.000,00	0	1.000,00	0	1.070,00	0	1.134,20
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras										
	2073 Manutenção do Depto. de Fiscalização de Obras Públicas										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	5.000,00	0	5.100,00	0	5.457,00	0	5.784,42
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras										
	2073 Manutenção do Depto. de Fiscalização de Obras Públicas										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
		Total Geral Financeiro			5.108.000,00		5.793.149,40		4.934.532,51		4.298.607,12

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0022 Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica.

Justificativa: A atenção básica executada com qualidade possibilita melhoria nas condições de saúde da população e organiza a rede de saúde fazendo a gestão do cuidado a ser oferecido aos usuários.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Cobertura populacional pela atenção básic	% Percentual	100	100	100	100	100	100	397

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Amortização	%	100	2.000,00	100	2.024,00	100	2.165,00	100	2.294,90
	021301 Fundo Municipal de Saúde																
		0001 Amortização da Dívida Pública															
			10 Saúde														
				301 Atenção Básica													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1-6Z7X-5V20-HG0U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0022 Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica.

Justificativa: A atenção básica executada com qualidade possibilita melhoria nas condições de saúde da população e organiza a rede de saúde fazendo a gestão do cuidado a ser oferecido aos usuários.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			Amortização	%	0	35.000,00	0	35.423,00	0	37.902,00	0	40.176,10
	021301	Fundo Municipal de Saúde												
		0001	Amortização da Dívida Pública											
			10	Saúde										
				301	Atenção Básica									
					01	TESOURO								
						00	Recursos Ordinarios							
							4	DESPESAS DE CAPITAL						
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			Construção das unidades de saúd	M²	50	150.000,00	50	151.815,00	50	500.000,00	50	600.000,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde												
		1008	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde											
			10	Saúde										
				301	Atenção Básica									
					01	TESOURO								
						00	Recursos Ordinarios							
							4	DESPESAS DE CAPITAL						

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0022 Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica.

Justificativa: A atenção básica executada com qualidade possibilita melhoria nas condições de saúde da população e organiza a rede de saúde fazendo a gestão do cuidado a ser oferecido aos usuários.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			Reforma de unidades de saúde.	Un	2	300.000,00	2	303.630,00	2	324.884,00	2	344.377,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde											
		1014	Reforma de Unidades de Saúde										
			10	Saúde									
				301	Atenção Básica								
					01	TESOURO							
						00	Recursos Ordinarios						
							3	DESPESAS CORRENTES					
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			Construção	M²	142	61.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde											
		1015	Construção da Clínica da Mulher										
			10	Saúde									
				301	Atenção Básica								
					01	TESOURO							
						00	Recursos Ordinarios						
							4	DESPESAS DE CAPITAL					

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0022 Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica.

Justificativa: A atenção básica executada com qualidade possibilita melhoria nas condições de saúde da população e organiza a rede de saúde fazendo a gestão do cuidado a ser oferecido aos usuários.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			Construção	M²	0	700.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde											
		1015	Construção da Clínica da Mulher										
			10	Saúde									
				301	Atenção Básica								
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA							
						00	Recursos Ordinarios						
							4	DESPESAS DE CAPITAL					
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			Adiantamentos e Diárias	%	100	240.000,00	100	242.904,00	100	259.910,00	100	275.505,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde											
		2005	Adiantamento de Viagens										
			10	Saúde									
				301	Atenção Básica								
					01	TESOURO							
						00	Recursos Ordinarios						
							3	DESPESAS CORRENTES					

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0022 Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica.

Justificativa: A atenção básica executada com qualidade possibilita melhoria nas condições de saúde da população e organiza a rede de saúde fazendo a gestão do cuidado a ser oferecido aos usuários.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021301 Fundo Municipal de Saúde 2008 Propaganda e Publicidade 10 Saúde 301 Atenção Básica 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	61.000,00	100	61.738,00	100	66.058,80	100	70.021,95
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021301 Fundo Municipal de Saúde 2008 Propaganda e Publicidade 10 Saúde 301 Atenção Básica 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	0	5.000,00	0	5.060,00	0	5.414,20	0	5.739,05

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0022 Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica.

Justificativa: A atenção básica executada com qualidade possibilita melhoria nas condições de saúde da população e organiza a rede de saúde fazendo a gestão do cuidado a ser oferecido aos usuários.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações institucionais	%	100	51.000,00	100	51.617,00	100	55.230,00	100	58.544,00
	021301 Fundo Municipal de Saúde										
	2009 Publicidade Institucional										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	OSC's beneficiadas	Un	4	2.400.000,00	4	2.429.040,00	4	2.599.075,00	4	2.755.020,00
	021301 Fundo Municipal de Saúde										
	2032 Parceria com as OSC's										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0022 Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica.

Justificativa: A atenção básica executada com qualidade possibilita melhoria nas condições de saúde da população e organiza a rede de saúde fazendo a gestão do cuidado a ser oferecido aos usuários.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Proporção de monitoramento de p:	%	90	1.622.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde										
		2074 Enfrentamento da Emergência COVID-19										
		10 Saúde										
		122 Administração Geral										
		01 TESOURO										
		00 Recursos Ordinarios										
		3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Proporção de monitoramento de p:	%	0	5.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde										
		2074 Enfrentamento da Emergência COVID-19										
		10 Saúde										
		122 Administração Geral										
		01 TESOURO										
		00 Recursos Ordinarios										
		4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0022 Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica.

Justificativa: A atenção básica executada com qualidade possibilita melhoria nas condições de saúde da população e organiza a rede de saúde fazendo a gestão do cuidado a ser oferecido aos usuários.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			Proporção de monitoramento de p:	%	0	201.000,00	0	0,00	0	0,00	0,00
021301 Fundo Municipal de Saúde											
2074 Enfrentamento da Emergência COVID-19											
10 Saúde											
122 Administração Geral											
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI											
00 Recursos Ordinarios											
3 DESPESAS CORRENTES											
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			Proporção de monitoramento de p:	%	0	410.000,00	0	0,00	0	0,00	0,00
021301 Fundo Municipal de Saúde											
2074 Enfrentamento da Emergência COVID-19											
10 Saúde											
122 Administração Geral											
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA											
00 Recursos Ordinarios											
3 DESPESAS CORRENTES											

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0022 Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica.

Justificativa: A atenção básica executada com qualidade possibilita melhoria nas condições de saúde da população e organiza a rede de saúde fazendo a gestão do cuidado a ser oferecido aos usuários.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de Consultas/ano	Un	197350	16.064.000,00	201300	18.126.954,40	203310	19.327.136,20	205350	21.858.152,36
	021301 Fundo Municipal de Saúde										
	2075 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de Consultas/ano	Un	0	100.000,00	0	101.210,00	0	107.326,70	0	114.792,91
	021301 Fundo Municipal de Saúde										
	2075 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0022 Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica.

Justificativa: A atenção básica executada com qualidade possibilita melhoria nas condições de saúde da população e organiza a rede de saúde fazendo a gestão do cuidado a ser oferecido aos usuários.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de Consultas/ano	Un	0	100.000,00	0	123.793,50	0	132.459,05	0	140.406,59
021301	Fundo Municipal de Saúde										
2075	Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica										
10	Saúde										
301	Atenção Básica										
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de Consultas/ano	Un	0	5.000,00	0	5.060,50	0	5.414,74	0	5.739,62
021301	Fundo Municipal de Saúde										
2075	Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica										
10	Saúde										
301	Atenção Básica										
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0022 Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica.

Justificativa: A atenção básica executada com qualidade possibilita melhoria nas condições de saúde da população e organiza a rede de saúde fazendo a gestão do cuidado a ser oferecido aos usuários.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Número de Consultas/ano	Un	0	8.419.000,00	0	8.520.869,90	0	9.117.330,79	0	9.664.370,64
	021301	Fundo Municipal de Saúde										
		2075 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica										
		10 Saúde										
		301 Atenção Básica										
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
		00 Recursos Ordinarios										
		3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Número de Consultas/ano	Un	0	250.000,00	0	253.025,20	0	270.736,86	0	286.981,07
	021301	Fundo Municipal de Saúde										
		2075 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica										
		10 Saúde										
		301 Atenção Básica										
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
		00 Recursos Ordinarios										
		4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0022 Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica.

Justificativa: A atenção básica executada com qualidade possibilita melhoria nas condições de saúde da população e organiza a rede de saúde fazendo a gestão do cuidado a ser oferecido aos usuários.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021301 Fundo Municipal de Saúde 2076 Contrato de Gestão 10 Saúde 301 Atenção Básica 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Unidades de Saúde da Atenção Bá	%	100	18.531.000,00	100	23.518.934,10	100	23.000.000,00	100	23.992.000,00
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021301 Fundo Municipal de Saúde 2076 Contrato de Gestão 10 Saúde 301 Atenção Básica 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Unidades de Saúde da Atenção Bá	%	0	69.000,00	0	69.834,90	0	74.723,00	0	79.206,50

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0022 Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica.

Justificativa: A atenção básica executada com qualidade possibilita melhoria nas condições de saúde da população e organiza a rede de saúde fazendo a gestão do cuidado a ser oferecido aos usuários.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Unidades de Saúde da Atenção Bá	%	0	796.000,00	0	805.631,00	0	862.025,00	0	913.746,50
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2076 Contrato de Gestão											
	10 Saúde											
	301 Atenção Básica											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Porcentagem do 2º ultrassom no p	%	80	30.000,00	85	30.363,00	87	32.488,00	90	34.437,00
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2077 Saúde da Mulher											
	10 Saúde											
	301 Atenção Básica											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
			Total Geral Financeiro		50.607.000,00		54.838.927,50		56.780.279,34		61.241.511,19	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0023 Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde

Objetivo: Implementar ações de vigilância em saúde acompanhando e monitorando as condições de vida da população do município.

Justificativa: As ações de promoção e prevenção de agravos contribuem para a melhoria das condições de saúde da população e reduzem custos com o tratamento de doenças crônicas.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Encerrar as fichas de notificação das doer	% Percentual	100	100	100	100	100	100	398

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								Adiantamentos e Diárias	%	100	3.000,00	100	3.036,00	100	3.250,00	100	3.445,00
	021301 Fundo Municipal de Saúde																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			10 Saúde														
				304 Vigilância Sanitária													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0023 Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde

Objetivo: Implementar ações de vigilância em saúde acompanhando e monitorando as condições de vida da população do município.

Justificativa: As ações de promoção e prevenção de agravos contribuem para a melhoria das condições de saúde da população e reduzem custos com o tratamento de doenças crônicas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			Adiantamentos e Diárias	%	100	3.000,00	100	3.036,00	100	3.250,00	100	3.445,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde											
		2005	Adiantamento de Viagens										
			10	Saúde									
				305	Vigilância Epidemiológica								
					01 TESOURO								
					00 Recursos Ordinarios								
					3 DESPESAS CORRENTES								
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			Adiantamentos e Diárias	%	0	1.000,00	0	1.012,00	0	1.082,00	0	1.150,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde											
		2005	Adiantamento de Viagens										
			10	Saúde									
				305	Vigilância Epidemiológica								
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA								
					00 Recursos Ordinarios								
					3 DESPESAS CORRENTES								

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0023 Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde

Objetivo: Implementar ações de vigilância em saúde acompanhando e monitorando as condições de vida da população do município.

Justificativa: As ações de promoção e prevenção de agravos contribuem para a melhoria das condições de saúde da população e reduzem custos com o tratamento de doenças crônicas.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021301 Fundo Municipal de Saúde 2084 Vigilância Sanitária 10 Saúde 304 Vigilância Sanitária 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Número de Serivços Inspecionado	Qtd	70	1.212.000,00	70	1.226.665,40	80	1.312.532,38	90	2.394.283,98
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021301 Fundo Municipal de Saúde 2084 Vigilância Sanitária 10 Saúde 304 Vigilância Sanitária 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Número de Serivços Inspecionado	Qtd	0	3.000,00	0	3.036,30	0	3.248,84	0	3.443,77

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0023 Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde

Objetivo: Implementar ações de vigilância em saúde acompanhando e monitorando as condições de vida da população do município.

Justificativa: As ações de promoção e prevenção de agravos contribuem para a melhoria das condições de saúde da população e reduzem custos com o tratamento de doenças crônicas.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021301 Fundo Municipal de Saúde 2084 Vigilância Sanitária 10 Saúde 304 Vigilância Sanitária 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Número de Serivços Inspecionado	Qtd	0	23.000,00	0	23.278,30	0	24.907,78	0	26.402,25
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021301 Fundo Municipal de Saúde 2085 Vigilância Epidemiológica e Ambiental 10 Saúde 305 Vigilância Epidemiológica 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Porcentagem de crianças vacinada	%	95	3.066.000,00	95	3.103.098,10	95	3.320.315,27	95	3.519.533,64

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0023 Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde

Objetivo: Implementar ações de vigilância em saúde acompanhando e monitorando as condições de vida da população do município.

Justificativa: As ações de promoção e prevenção de agravos contribuem para a melhoria das condições de saúde da população e reduzem custos com o tratamento de doenças crônicas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Porcentagem de crianças vacinadas	%	0	30.000,00	0	30.363,00	0	32.488,41	0	34.437,71
	021301	Fundo Municipal de Saúde										
		2085 Vigilância Epidemiológica e Ambiental										
		10 Saúde										
		305 Vigilância Epidemiológica										
		01 TESOURO										
		00 Recursos Ordinarios										
		4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Porcentagem de crianças vacinadas	%	0	50.000,00	0	50.605,00	0	54.147,35	0	57.396,19
	021301	Fundo Municipal de Saúde										
		2085 Vigilância Epidemiológica e Ambiental										
		10 Saúde										
		305 Vigilância Epidemiológica										
		02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI										
		00 Recursos Ordinarios										
		3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0023 Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde

Objetivo: Implementar ações de vigilância em saúde acompanhando e monitorando as condições de vida da população do município.

Justificativa: As ações de promoção e prevenção de agravos contribuem para a melhoria das condições de saúde da população e reduzem custos com o tratamento de doenças crônicas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			Porcentagem de crianças vacinada	%	0	1.309.000,00	0	1.324.838,90	0	1.417.577,62	0	1.502.632,28
	021301	Fundo Municipal de Saúde												
		2085	Vigilância Epidemiológica e Ambiental											
			10	Saúde										
				305	Vigilância Epidemiológica									
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA								
						00 Recursos Ordinarios								
						3 DESPESAS CORRENTES								
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			Porcentagem de crianças vacinada	%	0	50.000,00	0	50.605,00	0	54.147,35	0	57.396,19
	021301	Fundo Municipal de Saúde												
		2085	Vigilância Epidemiológica e Ambiental											
			10	Saúde										
				305	Vigilância Epidemiológica									
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA								
						00 Recursos Ordinarios								
						4 DESPESAS DE CAPITAL								

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0023 Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde

Objetivo: Implementar ações de vigilância em saúde acompanhando e monitorando as condições de vida da população do município.

Justificativa: As ações de promoção e prevenção de agravos contribuem para a melhoria das condições de saúde da população e reduzem custos com o tratamento de doenças crônicas.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			Castrações realizadas no ano	Qtd	2000	390.000,00	2500	394.719,00	2500	422.350,30	3000	447.691,62
021301 Fundo Municipal de Saúde												
2086 Castrações de Animais Domésticos Domiciliados e Abandonados												
10 Saúde												
305 Vigilância Epidemiológica												
01 TESOURO												
00 Recursos Ordinarios												
3 DESPESAS CORRENTES												
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			Castrações realizadas no ano	Qtd	0	100.000,00	0	101.210,00	0	108.294,70	0	114.792,38
021301 Fundo Municipal de Saúde												
2086 Castrações de Animais Domésticos Domiciliados e Abandonados												
10 Saúde												
305 Vigilância Epidemiológica												
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUl												
00 Recursos Ordinarios												
3 DESPESAS CORRENTES												
			Total Geral Financeiro			6.240.000,00		6.315.503,00		6.757.592,00		8.166.050,01

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0024 Assistência Farmacêutica

Objetivo: Garantir a assistência farmacêutica à população SUS dependente, como parte da atenção integral às necessidades de saúde.

Justificativa: As necessidades de saúde da população exigem que a prescrição, fornecimento e utilização adequada de medicamentos se constituam em recurso terapêutico para a recuperação e manutenção da saúde da população.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Porcentagem de medicamentos atendidos	% Percentual	96	97	96	96	97	97	399

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								Adiantamentos e Diárias	%	100	3.000,00	100	3.036,00	100	3.250,00	100	3.445,00
	021301 Fundo Municipal de Saúde																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			10 Saúde														
				303 Suporte Profilático e Terapêutico													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0024 Assistência Farmacêutica

Objetivo: Garantir a assistência farmacêutica à população SUS dependente, como parte da atenção integral às necessidades de saúde.

Justificativa: As necessidades de saúde da população exigem que a prescrição, fornecimento e utilização adequada de medicamentos se constituam em recurso terapêutico para a recuperação e manutenção da saúde da população.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Proporção de medicamentos presc	%	98	8.877.000,00	98	8.984.411,30	98	9.613.320,10	98	10.190.118,78
021301	Fundo Municipal de Saúde										
2083	Assistência Farmacêutica em todos os Níveis de Complexidade										
10	Saúde										
303	Suporte Profilático e Terapêutico										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Proporção de medicamentos presc	%	0	3.000,00	0	3.036,30	0	3.248,84	0	3.443,77
021301	Fundo Municipal de Saúde										
2083	Assistência Farmacêutica em todos os Níveis de Complexidade										
10	Saúde										
303	Suporte Profilático e Terapêutico										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0024 Assistência Farmacêutica

Objetivo: Garantir a assistência farmacêutica à população SUS dependente, como parte da atenção integral às necessidades de saúde.

Justificativa: As necessidades de saúde da população exigem que a prescrição, fornecimento e utilização adequada de medicamentos se constituam em recurso terapêutico para a recuperação e manutenção da saúde da população.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Proporção de medicamentos presc	%	0	30.000,00	0	30.363,00	0	32.488,41	0	34.437,71
021301	Fundo Municipal de Saúde										
2083	Assistência Farmacêutica em todos os Níveis de Complexidade										
10	Saúde										
303	Suporte Profilático e Terapêutico										
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Proporção de medicamentos presc	%	0	1.000,00	0	1.012,10	0	1.082,95	0	1.147,92
021301	Fundo Municipal de Saúde										
2083	Assistência Farmacêutica em todos os Níveis de Complexidade										
10	Saúde										
303	Suporte Profilático e Terapêutico										
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0024 Assistência Farmacêutica

Objetivo: Garantir a assistência farmacêutica à população SUS dependente, como parte da atenção integral às necessidades de saúde.

Justificativa: As necessidades de saúde da população exigem que a prescrição, fornecimento e utilização adequada de medicamentos se constituam em recurso terapêutico para a recuperação e manutenção da saúde da população.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Proporção de medicamentos presc	%	0	380.000,00	0	384.598,00	0	411.519,86	0	436.211,05
021301	Fundo Municipal de Saúde										
2083	Assistência Farmacêutica em todos os Níveis de Complexidade										
10	Saúde										
303	Suporte Profilático e Terapêutico										
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Proporção de medicamentos presc	%	0	3.000,00	0	3.036,30	0	3.248,84	0	3.443,77
021301	Fundo Municipal de Saúde										
2083	Assistência Farmacêutica em todos os Níveis de Complexidade										
10	Saúde										
303	Suporte Profilático e Terapêutico										
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
	Total Geral Financeiro				9.297.000,00		9.409.493,00		10.068.159,00		10.672.248,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0025 Ações de Controle Social

Objetivo: Assegurar a participação da comunidade no acompanhamento das ações de saúde mediante o apoio das instâncias de controle social previstas na legislação do SUS.

Justificativa: Facilitar a participação da comunidade no SUS atendendo à legislação e proporcionando transparência à gestão pública.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Atividades do Conselho Municipal de Saú	% Percentual	100	100	100	100	100	100	400

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								Adiantamentos e Diárias	%	100	1.000,00	100	1.012,00	100	1.082,00	100	1.146,00
	021301 Fundo Municipal de Saúde																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			10 Saúde														
				301 Atenção Básica													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0025 Ações de Controle Social

Objetivo: Assegurar a participação da comunidade no acompanhamento das ações de saúde mediante o apoio das instâncias de controle social previstas na legislação do SUS.

Justificativa: Facilitar a participação da comunidade no SUS atendendo à legislação e proporcionando transparência à gestão pública.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021301 Fundo Municipal de Saúde 2078 Participação da Comunidade na Gestão do SUS 10 Saúde 301 Atenção Básica 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Número de reuniões realizadas no	Qtd	12	22.000,00	12	22.249,60	12	23.807,08	12	25.235,50
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021301 Fundo Municipal de Saúde 2078 Participação da Comunidade na Gestão do SUS 10 Saúde 301 Atenção Básica 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Número de reuniões realizadas no	Qtd	0	3.000,00	0	3.036,40	0	3.248,93	0	3.443,50

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0025 Ações de Controle Social

Objetivo: Assegurar a participação da comunidade no acompanhamento das ações de saúde mediante o apoio das instâncias de controle social previstas na legislação do SUS.

Justificativa: Facilitar a participação da comunidade no SUS atendendo à legislação e proporcionando transparência à gestão pública.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	5.649.000,00	100	5.717.352,70	100	6.117.567,16	100	6.484.621,23
021301	Fundo Municipal de Saúde										
2079	Realizar Ações de Gestão em Todos os Níveis de Atenção										
10	Saúde										
301	Atenção Básica										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	3.000,00	0	3.036,30	0	3.248,84	0	3.443,77
021301	Fundo Municipal de Saúde										
2079	Realizar Ações de Gestão em Todos os Níveis de Atenção										
10	Saúde										
301	Atenção Básica										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
	Total Geral Financeiro				5.678.000,00		5.746.687,00		6.148.954,01		6.517.890,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0026 Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção especializada, urgência e emergência.

Justificativa: Ocorrência de agravos à saúde que necessitam de assistência especializada e de urgência e emergência.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Número de consultas médicas na urgênci	Un	Unidade	132000	136000	132000	133320	134650	136000	401

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Adiantamentos e Diárias	%	100	3.000,00	100	3.036,00	100	3.248,00	100	3.442,00
	021301 Fundo Municipal de Saúde																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			10 Saúde														
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0026 Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção especializada, urgência e emergência.

Justificativa: Ocorrência de agravos à saúde que necessitam de assistência especializada e de urgência e emergência.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA				Adiantamentos e Diárias	%	0	3.000,00	0	3.036,00	0	3.248,00	0	3.442,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde												
		2005	Adiantamento de Viagens											
			10	Saúde										
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA								
						00 Recursos Ordinarios								
						3 DESPESAS CORRENTES								
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA				Unidades de Saúde da Atenção Bá	%	78	14.680.000,00	78	14.857.628,00	78	15.897.661,40	78	16.851.521,38
	021301	Fundo Municipal de Saúde												
		2076	Contrato de Gestão											
			10	Saúde										
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
					01	TESOURO								
						00 Recursos Ordinarios								
						3 DESPESAS CORRENTES								

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0026 Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção especializada, urgência e emergência.

Justificativa: Ocorrência de agravos à saúde que necessitam de assistência especializada e de urgência e emergência.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Unidades de Saúde da Atenção Bá	%	0	10.000,00	0	10.121,00	0	10.829,47	0	11.479,24
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2076 Contrato de Gestão											
	10 Saúde											
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Unidades de Saúde da Atenção Bá	%	0	3.914.000,00	0	3.961.359,00	0	4.238.654,13	0	4.492.973,38
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2076 Contrato de Gestão											
	10 Saúde											
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0026 Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção especializada, urgência e emergência.

Justificativa: Ocorrência de agravos à saúde que necessitam de assistência especializada e de urgência e emergência.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021301 Fundo Municipal de Saúde 2080 Unidades de Serviço Especializado 10 Saúde 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Proporção de Unidades matriciada	%	80	590.500,00	85	597.645,05	90	639.479,65	100	677.848,18
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021301 Fundo Municipal de Saúde 2080 Unidades de Serviço Especializado 10 Saúde 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Proporção de Unidades matriciada	%	0	40.000,00	0	40.484,00	0	43.317,88	0	45.916,95

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0026 Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção especializada, urgência e emergência.

Justificativa: Ocorrência de agravos à saúde que necessitam de assistência especializada e de urgência e emergência.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Proporção de Unidades matriciada	%	0	2.391.000,00	0	2.419.930,95	0	2.589.326,12	0	2.744.685,68
021301	Fundo Municipal de Saúde										
2080	Unidades de Serviço Especializado										
10	Saúde										
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Proporção de Unidades matriciada	%	0	50.000,00	0	50.605,00	0	54.147,35	0	57.396,19
021301	Fundo Municipal de Saúde										
2080	Unidades de Serviço Especializado										
10	Saúde										
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0026 Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção especializada, urgência e emergência.

Justificativa: Ocorrência de agravos à saúde que necessitam de assistência especializada e de urgência e emergência.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Unidades de Média e Alta Comple:	Un	3	56.000,00	3	56.677,40	3	60.644,82	3	64.283,51
021301	Fundo Municipal de Saúde										
2081	Unidades de Média e Alta Complexidade na Urgência e Emergência										
10	Saúde										
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Unidades de Média e Alta Comple:	Un	0	5.000,00	0	5.060,50	0	5.414,74	0	5.739,62
021301	Fundo Municipal de Saúde										
2081	Unidades de Média e Alta Complexidade na Urgência e Emergência										
10	Saúde										
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0026 Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção especializada, urgência e emergência.

Justificativa: Ocorrência de agravos à saúde que necessitam de assistência especializada e de urgência e emergência.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021301 Fundo Municipal de Saúde 2081 Unidades de Média e Alta Complexidade na Urgência e Emergência 10 Saúde 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Unidades de Média e Alta Comple:	Un	0	948.000,00	0	959.470,80	0	1.026.633,60	0	1.088.231,10
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021301 Fundo Municipal de Saúde 2081 Unidades de Média e Alta Complexidade na Urgência e Emergência 10 Saúde 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Unidades de Média e Alta Comple:	Un	0	3.000,00	0	3.036,30	0	3.248,84	0	3.443,77

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0026 Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção especializada, urgência e emergência.

Justificativa: Ocorrência de agravos à saúde que necessitam de assistência especializada e de urgência e emergência.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021301 Fundo Municipal de Saúde 2082 Capacitação de Profissionais de Urgência e Emergência 10 Saúde 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Número de Capacitações realizada	Qtd	10	8.000,00	12	8.096,80	14	8.663,58	16	9.183,70
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021301 Fundo Municipal de Saúde 2082 Capacitação de Profissionais de Urgência e Emergência 10 Saúde 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Número de Capacitações realizada	Qtd	0	4.000,00	0	4.048,20	0	4.331,42	0	4.591,30
	Total Geral Financeiro			22.705.500,00		22.980.235,00		24.588.849,00		26.064.178,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0027 Alimentação e Nutrição

Objetivo: Controlar e prevenir os agravos e doenças consequentes da insegurança alimentar e nutricional na rede de atenção à saúde, em especial no âmbito da atenção primária.

Justificativa: Apoiar a promoção da alimentação adequada e saudável, prevenção e controle dos agravos relacionados à alimentação e nutrição (sobretudo obesidade, desnutrição e necessidades alimentares especiais).

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Pessoas cadastradas / Pessoas com esta	% Percentual	30	60	30	40	50	60	402

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								Proporção de Pessoas cadastrada	%	30	15.000,00	40	15.181,50	50	16.244,20	60	17.218,86
	021301 Fundo Municipal de Saúde																
		2087 Alimentação e Nutrição															
			10 Saúde														
				306 Alimentação e Nutrição													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0027 Alimentação e Nutrição

Objetivo: Controlar e prevenir os agravos e doenças consequentes da insegurança alimentar e nutricional na rede de atenção à saúde, em especial no âmbito da atenção primária.

Justificativa: Apoiar a promoção da alimentação adequada e saudável, prevenção e controle dos agravos relacionados à alimentação e nutrição (sobretudo obesidade, desnutrição e necessidades alimentares especiais).

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Proporção de Pessoas cadastrada	%	0	13.000,00	0	13.197,00	0	14.121,06	0	14.923,14
021301	Fundo Municipal de Saúde										
2087	Alimentação e Nutrição										
10	Saúde										
306	Alimentação e Nutrição										
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
	Total Geral Financeiro				28.000,00		28.378,50		30.365,26		32.142,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0028 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais

Objetivo: Promover e melhorar a operacionalização dos serviços urbanos e manutenção de estradas vicinais.

Justificativa: Necessidade de se convservar, corrigir, adequar, consertar, dar manutenção e/ou recuperar problemas na infraestrutura urbana.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Serviços urbanos e rurais oferecidos	% Percentual	100	100	100	100	100	100	403

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Veículos, Máquinas e Equipament	Un	4	100.000,00	4	101.210,00	4	108.295,00	4	114.795,00
	021202 Departamento de Qualidade Urbana e Rural																
		1018 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos															
			15 Urbanismo														
				452 Serviços Urbanos													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0028 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais

Objetivo: Promover e melhorar a operacionalização dos serviços urbanos e manutenção de estradas vicinais.

Justificativa: Necessidade de se convservar, corrigir, adequar, consertar, dar manutenção e/ou recuperar problemas na infraestrutura urbana.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021202 Departamento de Qualidade Urbana e Rural 2005 Adiantamento de Viagens 15 Urbanismo 452 Serviços Urbanos 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Adiantamentos e Diárias	%	100	1.500,00	100	1.520,00	100	1.630,00	100	1.730,00
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021202 Departamento de Qualidade Urbana e Rural 2069 Iluminação Pública 15 Urbanismo 452 Serviços Urbanos 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas da iluminaçã	%	100	5.080.000,00	100	7.489.968,00	100	6.506.635,80	100	6.897.033,95

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0028 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais

Objetivo: Promover e melhorar a operacionalização dos serviços urbanos e manutenção de estradas vicinais.

Justificativa: Necessidade de se convservar, corrigir, adequar, consertar, dar manutenção e/ou recuperar problemas na infraestrutura urbana.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas da iluminaçã	%	0	5.000,00	0	5.060,00	0	5.414,20	0	5.739,05
	021202 Departamento de Qualidade Urbana e Rural										
	2069 Iluminação Pública										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	100	8.405.000,00	100	8.116.030,10	100	8.684.152,14	100	9.205.201,44
	021202 Departamento de Qualidade Urbana e Rural										
	2070 Manutenção do Departamento de Qualidade Urbana e Rural										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0028 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais

Objetivo: Promover e melhorar a operacionalização dos serviços urbanos e manutenção de estradas vicinais.

Justificativa: Necessidade de se convservar, corrigir, adequar, consertar, dar manutenção e/ou recuperar problemas na infraestrutura urbana.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	10.000,00	0	10.121,00	0	10.829,47	0	11.479,24
	021202 Departamento de Qualidade Urbana e Rural										
	2070 Manutenção do Departamento de Qualidade Urbana e Rural										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	219.000,00	0	221.649,90	0	237.165,39	0	251.395,32
	021202 Departamento de Qualidade Urbana e Rural										
	2070 Manutenção do Departamento de Qualidade Urbana e Rural										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0028 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais

Objetivo: Promover e melhorar a operacionalização dos serviços urbanos e manutenção de estradas vicinais.

Justificativa: Necessidade de se convservar, corrigir, adequar, consertar, dar manutenção e/ou recuperar problemas na infraestrutura urbana.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021202 Departamento de Qualidade Urbana e Rural 2071 Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos 15 Urbanismo 452 Serviços Urbanos 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações Administrativas	%	100	1.161.000,00	100	1.099.130,50	100	1.176.069,56	100	1.246.634,04
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021202 Departamento de Qualidade Urbana e Rural 2071 Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos 15 Urbanismo 452 Serviços Urbanos 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Ações Administrativas	%	0	5.000,00	0	5.060,50	0	5.414,74	0	5.739,62
	Total Geral Financeiro			14.986.500,00		17.049.750,00		16.735.606,30		17.739.747,66

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0029 Mobilidade Urbana

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento e a integração das políticas de trânsito e transporte.

Justificativa: Promover o acesso amplo e democrático aos espaços públicos de forma segura; promover transporte coletivo com qualidade e presteza.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Passageiros Transportados	Pess	Pessoas	180000	280000	280000	280000	280000	280000	404

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Adiantamentos e Diárias	%	100	1.200,00	100	1.214,00	100	1.300,00	100	1.378,00
	021501 Administração e Planejamento																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			26 Transporte														
				782 Transporte Rodoviário													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9111-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0029 Mobilidade Urbana

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento e a integração das políticas de trânsito e transporte.

Justificativa: Promover o acesso amplo e democrático aos espaços públicos de forma segura; promover transporte coletivo com qualidade e presteza.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021501 Administração e Planejamento 2094 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito 26 Transporte 782 Transporte Rodoviário 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	192.000,00	100	194.323,20	100	207.925,42	100	220.400,61
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021501 Administração e Planejamento 2094 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito 26 Transporte 782 Transporte Rodoviário 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Ações administrativas	%	0	8.000,00	0	8.096,80	0	8.663,58	0	9.183,39

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0029 Mobilidade Urbana

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento e a integração das políticas de trânsito e transporte.

Justificativa: Promover o acesso amplo e democrático aos espaços públicos de forma segura; promover transporte coletivo com qualidade e presteza.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021502 Departamento de Trânsito 1016 Implantação de Pontos de Ônibus Cobertos 26 Transporte 453 Transportes Coletivos Urbanos 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Abrigos de pontos de ônibus	Unida	15	50.000,00	15	100.000,00	15	100.000,00	15	100.000,00
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021502 Departamento de Trânsito 2095 Transporte de Passageiros 26 Transporte 453 Transportes Coletivos Urbanos 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Passageiros	Pess	280000	1.231.000,00	280000	1.245.895,00	280000	1.333.108,00	280000	1.413.095,00
	Total Geral Financeiro			1.482.200,00		1.549.529,00		1.650.997,00		1.744.057,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0030 Gestão de Trânsito

Objetivo: Eficiência na operacionalização dos serviços de trânsito.

Justificativa: Crescimento populacional e a expansão física da cidade impõem novas estruturas mais eficientes e modernas como necessidade na gestão dos serviços urbanos.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Serviços executados	%	Percentual	60	90	70	80	85	90	405

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Veículos adquiridos	Un	3	200.000,00	2	202.420,00	2	216.590,00	1	229.585,00
	021502	Departamento de Trânsito															
		1036	Modernização da Frota Operacional														
			26	Transporte													
				782	Transporte Rodoviário												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9111-6Z7X-5V20-HG0U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0030 Gestão de Trânsito

Objetivo: Eficiência na operacionalização dos serviços de trânsito.

Justificativa: Crescimento populacional e a expansão física da cidade impõem novas estruturas mais eficientes e modernas como necessidade na gestão dos serviços urbanos.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Cruzamentos	Un	4	288.000,00	2	291.485,00	2	311.888,95	2	330.602,29
	021502	Departamento de Trânsito										
		1037 Implantação de Semáforos										
		26 Transporte										
		782 Transporte Rodoviário										
		01 TESOURO										
		00 Recursos Ordinarios										
		3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Cruzamentos	Un	0	100.000,00	0	101.210,00	0	108.295,05	0	114.792,71
	021502	Departamento de Trânsito										
		1037 Implantação de Semáforos										
		26 Transporte										
		782 Transporte Rodoviário										
		01 TESOURO										
		00 Recursos Ordinarios										
		4 DESPESAS DE CAPITAL										

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0030 Gestão de Trânsito

Objetivo: Eficiência na operacionalização dos serviços de trânsito.

Justificativa: Crescimento populacional e a expansão física da cidade impõem novas estruturas mais eficientes e modernas como necessidade na gestão dos serviços urbanos.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021502 Departamento de Trânsito 1038 Modernização e Revitalização Semafórica 26 Transporte 782 Transporte Rodoviário 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Cruzamentos contemplados	Un	15	207.500,00	15	210.011,00	15	224.712,00	15	238.195,00
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021502 Departamento de Trânsito 2005 Adiantamento de Viagens 26 Transporte 782 Transporte Rodoviário 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Adiantamentos e Diárias	%	100	5.000,00	100	5.060,00	100	5.415,00	100	5.740,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0030 Gestão de Trânsito

Objetivo: Eficiência na operacionalização dos serviços de trânsito.

Justificativa: Crescimento populacional e a expansão física da cidade impõem novas estruturas mais eficientes e modernas como necessidade na gestão dos serviços urbanos.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021502 Departamento de Trânsito 2008 Propaganda e Publicidade 26 Transporte 782 Transporte Rodoviário 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	36.000,00	100	36.435,00	100	38.985,00	100	41.324,00
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021502 Departamento de Trânsito 2009 Publicidade Institucional 26 Transporte 782 Transporte Rodoviário 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações institucionais	%	100	4.000,00	100	4.048,00	100	4.331,00	100	4.591,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0030 Gestão de Trânsito

Objetivo: Eficiência na operacionalização dos serviços de trânsito.

Justificativa: Crescimento populacional e a expansão física da cidade impõem novas estruturas mais eficientes e modernas como necessidade na gestão dos serviços urbanos.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	5.164.000,00	100	5.034.185,00	100	5.386.577,53	100	5.709.771,76
	021502 Departamento de Trânsito										
	2096 Manutenção das Atividades do Trânsito										
	26 Transporte										
	782 Transporte Rodoviário										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	10.000,00	0	10.121,00	0	10.829,47	0	11.479,24
	021502 Departamento de Trânsito										
	2096 Manutenção das Atividades do Trânsito										
	26 Transporte										
	782 Transporte Rodoviário										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0030 Gestão de Trânsito

Objetivo: Eficiência na operacionalização dos serviços de trânsito.

Justificativa: Crescimento populacional e a expansão física da cidade impõem novas estruturas mais eficientes e modernas como necessidade na gestão dos serviços urbanos.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021502 Departamento de Trânsito 2097 Manutenção da Escola Mirim de Trânsito 26 Transporte 782 Transporte Rodoviário 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Alunos Atendidos	Alun	6000	65.000,00	6000	65.786,00	6000	70.391,06	6000	74.614,52
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021502 Departamento de Trânsito 2097 Manutenção da Escola Mirim de Trânsito 26 Transporte 782 Transporte Rodoviário 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Alunos Atendidos	Alun	0	20.000,00	0	20.242,00	0	21.658,94	0	22.958,48
	Total Geral Financeiro			6.099.500,00		5.981.003,00		6.399.674,00		6.783.654,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0031 Segurança Pública

Objetivo: Implantar novos pontos de monitoramento eletrônico pela cidade.

Justificativa: A expansão física da cidade, traz a necessidade de monitoramento eletrônico de veículos e pessoas, visando promover o aumento da segurança viária.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Câmeras Instaladas	Un	Unidade	26	226	50	50	50	50	406

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Câmeras instaladas	Un	50	214.000,00	50	216.589,00	50	231.750,30	50	245.655,62
	021502	Departamento de Trânsito															
		1039	Expansão do Sistema de Monitoramento Eletrônico														
			06	Segurança Pública													
				183	Informação e Inteligência												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0031 Segurança Pública

Objetivo: Implantar novos pontos de monitoramento eletrônico pela cidade.

Justificativa: A expansão física da cidade, traz a necessidade de monitoramento eletrônico de veículos e pessoas, visando promover o aumento da segurança viária.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Câmeras instaladas	Un	0	100.000,00	0	101.210,00	0	108.294,70	0	114.792,38
021502	Departamento de Trânsito											
1039	Expansão do Sistema de Monitoramento Eletrônico											
06	Segurança Pública											
183	Informação e Inteligência											
01	TESOURO											
00	Recursos Ordinarios											
4	DESPESAS DE CAPITAL											

Total Geral Financeiro	314.000,00	317.799,00	340.045,00	360.448,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0032 Despesas Diversas do Município

Objetivo: Amortização da dívida pública, pagamentos com inativos e pensionistas inclusive os que recebem complemento da Prefeitura, pagamentos de sentenças judiciais, contribuição ao PASEP e outras despesas da administração.

Justificativa: Cumprir o estabelecido em contratos de operações de créditos e parcelamento de débitos fiscais, garantir os direitos dos aposentados e pensionistas do serviço público municipal i nclusive os que recebem complemento de aposentadoria nos termos da legislação municipal, cumprir o pagamento de sentenças judiciais conforme estabelecido na Constituição F ederal, cumprir a Lei Complementar nº. 8/1970 e alterações posteriores (PASEP) e outras despesas da administração.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Cumprimento de Obrigações Legais	%	Percentual	100	100	100	100	100	100	407

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Amortização	%	100	1.800.000,00	100	1.821.780,00	100	1.949.305,00	100	2.066.263,00
	021600	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO															
		0001	Amortização da Dívida Pública														
			28	Encargos Especiais													
				843	Serviço da Dívida Interna												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0032 Despesas Diversas do Município

Objetivo: Amortização da dívida pública, pagamentos com inativos e pensionistas inclusive os que recebem complemento da Prefeitura, pagamentos de sentenças judiciais, contribuição ao PASEP e outras despesas da administração.

Justificativa: Cumprir o estabelecido em contratos de operações de créditos e parcelamento de débitos fiscais, garantir os direitos dos aposentados e pensionistas do serviço público municipal inclusive os que recebem complemento de aposentadoria nos termos da legislação municipal, cumprir o pagamento de sentenças judiciais conforme estabelecido na Constituição Federal, cumprir a Lei Complementar nº. 8/1970 e alterações posteriores (PASEP) e outras despesas da administração.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Amortização	%	0	4.000.000,00	0	4.798.400,00	0	4.900.000,00	0	5.000.000,00
	021600 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO										
	0001 Amortização da Dívida Pública										
	28 Encargos Especiais										
	843 Serviço da Dívida Interna										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Complemento	%	100	6.135.000,00	100	6.209.233,00	100	6.643.879,00	100	7.042.512,00
	021600 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO										
	0002 Despesas com Inativos e Pensionistas										
	28 Encargos Especiais										
	846 Outros Encargos Especiais										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0032 Despesas Diversas do Município

Objetivo: Amortização da dívida pública, pagamentos com inativos e pensionistas inclusive os que recebem complemento da Prefeitura, pagamentos de sentenças judiciais, contribuição ao PASEP e outras despesas da administração.

Justificativa: Cumprir o estabelecido em contratos de operações de créditos e parcelamento de débitos fiscais, garantir os direitos dos aposentados e pensionistas do serviço público municipal i nclusive os que recebem complemento de aposentadoria nos termos da legislação municipal, cumprir o pagamento de sentenças judiciais conforme estabelecido na Constituição F ederal, cumprir a Lei Complementar nº. 8/1970 e alterações posteriores (PASEP) e outras despesas da administração.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas das sentenç	%	100	9.830.000,00	100	9.050.143,00	100	9.681.369,01	100	10.254.090,95
021600	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO										
0003	Pagamento de Sentenças Judiciais										
28	Encargos Especiais										
846	Outros Encargos Especiais										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas das sentenç	%	0	170.000,00	0	172.057,00	0	184.100,99	0	195.147,05
021600	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO										
0003	Pagamento de Sentenças Judiciais										
28	Encargos Especiais										
846	Outros Encargos Especiais										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0032 Despesas Diversas do Município

Objetivo: Amortização da dívida pública, pagamentos com inativos e pensionistas inclusive os que recebem complemento da Prefeitura, pagamentos de sentenças judiciais, contribuição ao PASEP e outras despesas da administração.

Justificativa: Cumprir o estabelecido em contratos de operações de créditos e parcelamento de débitos fiscais, garantir os direitos dos aposentados e pensionistas do serviço público municipal inclusive os que recebem complemento de aposentadoria nos termos da legislação municipal, cumprir o pagamento de sentenças judiciais conforme estabelecido na Constituição Federal, cumprir a Lei Complementar nº. 8/1970 e alterações posteriores (PASEP) e outras despesas da administração.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Pagamento	%	100	3.000.000,00	100	3.036.300,00	100	3.248.841,00	100	3.443.772,00
021600	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO										
0004	Tributos e Contribuições Sociais e Econômicas										
28	Encargos Especiais										
846	Outros Encargos Especiais										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações da Administração	%	100	2.190.000,00	100	1.457.424,00	100	1.567.443,48	100	1.653.009,57
021600	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO										
2098	Despesas Gerais da Administração										
04	Administração										
122	Administração Geral										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0032 Despesas Diversas do Município

Objetivo: Amortização da dívida pública, pagamentos com inativos e pensionistas inclusive os que recebem complemento da Prefeitura, pagamentos de sentenças judiciais, contribuição ao PASEP e outras despesas da administração.

Justificativa: Cumprir o estabelecido em contratos de operações de créditos e parcelamento de débitos fiscais, garantir os direitos dos aposentados e pensionistas do serviço público municipal inclusive os que recebem complemento de aposentadoria nos termos da legislação municipal, cumprir o pagamento de sentenças judiciais conforme estabelecido na Constituição Federal, cumprir a Lei Complementar nº. 8/1970 e alterações posteriores (PASEP) e outras despesas da administração.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações da Administração	%	0	1.000,00	0	1.012,00	0	1.082,84	0	1.147,81
021600	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO										
2098	Despesas Gerais da Administração										
04	Administração										
122	Administração Geral										
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações da Administração	%	0	1.000,00	0	1.012,00	0	1.082,84	0	1.147,81
021600	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO										
2098	Despesas Gerais da Administração										
04	Administração										
122	Administração Geral										
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0032 Despesas Diversas do Município

Objetivo: Amortização da dívida pública, pagamentos com inativos e pensionistas inclusive os que recebem complemento da Prefeitura, pagamentos de sentenças judiciais, contribuição ao PASEP e outras despesas da administração.

Justificativa: Cumprir o estabelecido em contratos de operações de créditos e parcelamento de débitos fiscais, garantir os direitos dos aposentados e pensionistas do serviço público municipal inclusive os que recebem complemento de aposentadoria nos termos da legislação municipal, cumprir o pagamento de sentenças judiciais conforme estabelecido na Constituição Federal, cumprir a Lei Complementar nº. 8/1970 e alterações posteriores (PASEP) e outras despesas da administração.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021600 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 2098 Despesas Gerais da Administração 04 Administração 122 Administração Geral 07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações da Administração	%	0	1.000,00	0	1.000,00	0	1.070,00	0	1.134,20
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021600 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 2099 Requisição de Pequeno Valor - RPV 28 Encargos Especiais 846 Outros Encargos Especiais 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações Administrativas	%	100	230.000,00	100	232.783,00	100	249.078,00	100	264.022,00
	Total Geral Financeiro			27.358.000,00		26.781.144,00		28.427.252,16		29.922.246,39

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0033 Reserva de Contingência

Objetivo: Dispor dos recursos necessários e suficientes para atender eventos imprevisíveis.

Justificativa: Garantir a resolutividade no atendimento de emergências e imprevistos.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Atendimento de Contingências	%	Percentual	100	100	100	100	100	100	408

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Percentual	%	100	1.350.000,00	100	1.000.000,00	100	1.000.000,00	100	1.000.000,00
	021600 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO																
		2100 Reserva de Contingência															
			99 Reserva de Contingência														
				999 Reserva de Contingência													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
								Total Geral Financeiro			1.350.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0034 Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Objetivo: Apoiar a Prefeitura e organizações da Sociedade Civil - OSC's nos projetos de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente por meio de instrumentos jurídicos adequados.

Justificativa: Considerando a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Considerando que o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo captar e aplicar recursos em ações destinadas ao atendimento da criança e do adolescente, sendo o Conselho da Criança e do Adolescente, responsável por deliberar sobre a aplicação do recurso e a Secretaria de Assistência Social (SEASO) pela administração. Os recursos são destinados para o desenvolvimento de políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Projetos Apoiados	Un	Unidade	14	14	14	14	14	14	409

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Adiantamentos e Diárias	%	100	5.000,00	100	5.060,00	100	5.415,00	100	5.740,00
	021800	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE															
		2005	Adiantamento de Viagens														
			08	Assistência Social													
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0034 Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Objetivo: Apoiar a Prefeitura e organizações da Sociedade Civil - OSC's nos projetos de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente por meio de instrumentos jurídicos adequados.

Justificativa: Considerando a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Considerando que o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo captar e aplicar recursos em ações destinadas ao atendimento da criança e do adolescente, sendo o Conselho da Criança e do Adolescente, responsável por deliberar sobre a aplicação do recurso e a Secretaria de Assistência Social (SEASO) pela administração. Os recursos são destinados para o desenvolvimento de políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	6.000,00	100	6.072,00	100	6.497,00	100	6.886,00
021800	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
2008	Propaganda e Publicidade										
08	Assistência Social										
243	Assistência à Criança e ao Adolescente										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações institucionais	%	100	2.000,00	100	2.024,00	100	2.164,00	100	2.292,00
021800	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
2009	Publicidade Institucional										
08	Assistência Social										
243	Assistência à Criança e ao Adolescente										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0034 Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Objetivo: Apoiar a Prefeitura e organizações da Sociedade Civil - OSC's nos projetos de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente por meio de instrumentos jurídicos adequados.

Justificativa: Considerando a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Considerando que o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo captar e aplicar recursos em ações destinadas ao atendimento da criança e do adolescente, sendo o Conselho da Criança e do Adolescente, responsável por deliberar sobre a aplicação do recurso e a Secretaria de Assistência Social (SEASO) pela administração. Os recursos são destinados para o desenvolvimento de políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	OSC's beneficiadas	Un	12	380.000,00	12	384.598,00	12	411.520,30	12	436.211,52
	021800 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2032 Parceria com as OSC's										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	OSC's beneficiadas	Un	0	100.000,00	0	101.210,00	0	108.294,70	0	114.792,48
	021800 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2032 Parceria com as OSC's										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0034 Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Objetivo: Apoiar a Prefeitura e organizações da Sociedade Civil - OSC's nos projetos de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente por meio de instrumentos jurídicos adequados.

Justificativa: Considerando a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Considerando que o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo captar e aplicar recursos em ações destinadas ao atendimento da criança e do adolescente, sendo o Conselho da Criança e do Adolescente, responsável por deliberar sobre a aplicação do recurso e a Secretaria de Assistência Social (SEASO) pela administração. Os recursos são destinados para o desenvolvimento de políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Projetos apoiados	Un	14	33.000,00	14	33.398,70	14	35.736,16	14	37.880,23
	021800 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2113 Apoio a Projetos Especiais de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Projetos apoiados	Un	0	3.000,00	0	3.036,30	0	3.248,84	0	3.443,77
	021800 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2113 Apoio a Projetos Especiais de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
	Total Geral Financeiro				529.000,00		535.399,00		572.876,00		607.246,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0035 Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Objetivo: Mapear a população idosa em situação de vulnerabilidade social na busca de um diagnóstico atual da realidade.

Justificativa: Considerando a Lei nº 10.071 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências; Considerando a Lei nº 12.213 de 20 de janeiro de 2010 que institui o Fund o Nacional do Idoso e autoriza a deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional e altera a Lei nº 9.250 de 26 dezembro de 1995; Considerando que o Fundo do Idoso tem por objetivo captar e aplicar recursos em ações destinadas ao atendimento do idoso, sendo o Co nselho do Idoso, responsável por deliberar sobre a aplicação do recurso e a Secretaria de Assistência Social (SEASO) pela administração. Os recursos são destinados para o dese nvolvimento de políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos Direitos do Idoso.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Projetos Apoiados	Un	Unidade	5	5	5	5	5	5	410

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Ações desenvolvidas	%	100	7.000,00	100	7.084,70	100	7.580,40	100	8.035,23
	021900 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO																
		1058 Mapeando Vidas															
			08 Assistência Social														
				241 Assistência ao Idoso													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0035 Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Objetivo: Mapear a população idosa em situação de vulnerabilidade social na busca de um diagnóstico atual da realidade.

Justificativa: Considerando a Lei nº 10.071 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências; Considerando a Lei nº 12.213 de 20 de janeiro de 2010 que institui o Fund o Nacional do Idoso e autoriza a deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional e altera a Lei nº 9.250 de 26 dezembro de 1995; Considerando que o Fundo do Idoso tem por objetivo captar e aplicar recursos em ações destinadas ao atendimento do idoso, sendo o Co nselho do Idoso, responsável por deliberar sobre a aplicação do recurso e a Secretaria de Assistência Social (SEASO) pela administração. Os recursos são destinados para o dese nvolvimento de políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos Direitos do Idoso.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações desenvolvidas	%	0	112.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
021900 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
1058 Mapeando Vidas										
08 Assistência Social										
241 Assistência ao Idoso										
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUl										
00 Recursos Ordinarios										
3 DESPESAS CORRENTES										
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	3.000,00	100	3.036,00	100	3.250,00	100	3.445,00
021900 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
2005 Adiantamento de Viagens										
08 Assistência Social										
241 Assistência ao Idoso										
01 TESOURO										
00 Recursos Ordinarios										
3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0035 Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Objetivo: Mapear a população idosa em situação de vulnerabilidade social na busca de um diagnóstico atual da realidade.

Justificativa: Considerando a Lei nº 10.071 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências; Considerando a Lei nº 12.213 de 20 de janeiro de 2010 que institui o Fund o Nacional do Idoso e autoriza a deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional e altera a Lei nº 9.250 de 26 dezembro de 1995; Considerando que o Fundo do Idoso tem por objetivo captar e aplicar recursos em ações destinadas ao atendimento do idoso, sendo o Co nselho do Idoso, responsável por deliberar sobre a aplicação do recurso e a Secretaria de Assistência Social (SEASO) pela administração. Os recursos são destinados para o dese nvolvimento de políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos Direitos do Idoso.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	4.000,00	100	4.048,00	100	4.330,00	100	4.590,00
	021900 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	2008 Propaganda e Publicidade										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações institucionais	%	100	2.000,00	100	2.024,00	100	2.164,00	100	2.292,00
	021900 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	2009 Publicidade Institucional										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0035 Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Objetivo: Mapear a população idosa em situação de vulnerabilidade social na busca de um diagnóstico atual da realidade.

Justificativa: Considerando a Lei nº 10.071 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências; Considerando a Lei nº 12.213 de 20 de janeiro de 2010 que institui o Fund o Nacional do Idoso e autoriza a deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional e altera a Lei nº 9.250 de 26 dezembro de 1995; Considerando que o Fundo do Idoso tem por objetivo captar e aplicar recursos em ações destinadas ao atendimento do idoso, sendo o Co nselho do Idoso, responsável por deliberar sobre a aplicação do recurso e a Secretaria de Assistência Social (SEASO) pela administração. Os recursos são destinados para o dese nvolvimento de políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos Direitos do Idoso.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	OSC's beneficiadas	Un	4	115.500,00	4	116.897,00	4	125.079,65	4	132.584,00
	021900 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	2032 Parceria com as OSC's										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	OSC's beneficiadas	Un	0	50.000,00	0	50.605,00	0	54.147,35	0	57.396,00
	021900 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	2032 Parceria com as OSC's										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0035 Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Objetivo: Mapear a população idosa em situação de vulnerabilidade social na busca de um diagnóstico atual da realidade.

Justificativa: Considerando a Lei nº 10.071 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências; Considerando a Lei nº 12.213 de 20 de janeiro de 2010 que institui o Fund o Nacional do Idoso e autoriza a deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional e altera a Lei nº 9.250 de 26 dezembro de 1995; Considerando que o Fundo do Idoso tem por objetivo captar e aplicar recursos em ações destinadas ao atendimento do idoso, sendo o Co nselho do Idoso, responsável por deliberar sobre a aplicação do recurso e a Secretaria de Assistência Social (SEASO) pela administração. Os recursos são destinados para o dese nvolvimento de políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos Direitos do Idoso.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Projetos apoiados	Un	5	24.500,00	5	24.795,90	5	26.532,06	5	28.124,08
	021900 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO											
	2114 Apoio a Projetos Especiais de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Id											
	08 Assistência Social											
	241 Assistência ao Idoso											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Projetos apoiados	Un	0	1.000,00	0	1.012,10	0	1.082,95	0	1.147,92
	021900 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO											
	2114 Apoio a Projetos Especiais de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Id											
	08 Assistência Social											
	241 Assistência ao Idoso											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
		Total Geral Financeiro			319.500,00		209.502,70		224.166,41		237.614,23

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0036 Solidariedade e Desenvolvimento Social

Objetivo: Fomentar e estabelecer parcerias visando à obtenção de recursos e benefícios para as Entidades Assistenciais Filantrópicas, Programas e Projetos Governamentais e Sociedade Civil, visando o aumento da participação do setor privado em investimentos para o desenvolvimento social.

Justificativa: O Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga assiste solidariamente os mais necessitados. O significado de sua ação é exemplo, uma vez que enfatiza programas que levam o desenvolvimento pessoal e social do cidadão.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Solidariedade e Desenvolvimento Social	% Percentual	100	100	100	100	100	100	411

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Ações administrativas	%	100	11.000,00	100	11.133,00	100	11.912,00	100	12.627,00
	022000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA															
		2003	Recepções, Festividades e Eventos														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0036 Solidariedade e Desenvolvimento Social

Objetivo: Fomentar e estabelecer parcerias visando à obtenção de recursos e benefícios para as Entidades Assistenciais Filantrópicas, Programas e Projetos Governamentais e Sociedade Civil, visando o aumento da participação do setor privado em investimentos para o desenvolvimento social.

Justificativa: O Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga assiste solidariamente os mais necessitados. O significado de sua ação é exemplo, uma vez que enfatiza programas que levam o desenvolvimento pessoal e social do cidadão.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 022000 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 2005 Adiantamento de Viagens 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Adiantamentos e Diárias	%	100	7.000,00	100	7.085,00	100	7.590,00	100	8.050,00
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 022000 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 2008 Propaganda e Publicidade 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	6.000,00	100	6.072,00	100	6.497,00	100	6.887,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0036 Solidariedade e Desenvolvimento Social

Objetivo: Fomentar e estabelecer parcerias visando à obtenção de recursos e benefícios para as Entidades Assistenciais Filantrópicas, Programas e Projetos Governamentais e Sociedade Civil, visando o aumento da participação do setor privado em investimentos para o desenvolvimento social.

Justificativa: O Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga assiste solidariamente os mais necessitados. O significado de sua ação é exemplo, uma vez que enfatiza programas que levam o desenvolvimento pessoal e social do cidadão.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações institucionais	%	100	3.000,00	100	3.036,00	100	3.248,00	100	3.443,00
022000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA										
2009	Publicidade Institucional										
04	Administração										
122	Administração Geral										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	OSC's beneficiadas	Un	1	75.000,00	1	75.908,00	1	81.220,00	1	86.100,00
022000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA										
2032	Parceria com as OSC's										
04	Administração										
122	Administração Geral										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0036 Solidariedade e Desenvolvimento Social

Objetivo: Fomentar e estabelecer parcerias visando à obtenção de recursos e benefícios para as Entidades Assistenciais Filantrópicas, Programas e Projetos Governamentais e Sociedade Civil, visando o aumento da participação do setor privado em investimentos para o desenvolvimento social.

Justificativa: O Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga assiste solidariamente os mais necessitados. O significado de sua ação é exemplo, uma vez que enfatiza programas que levam o desenvolvimento pessoal e social do cidadão.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 022000 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 2115 Manutenção das Atividades do FSSM 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações Administrativas	%	100	497.550,00	100	424.626,70	100	454.351,17	100	481.612,23
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 022000 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 2115 Manutenção das Atividades do FSSM 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Ações Administrativas	%	0	3.000,00	0	3.036,30	0	3.248,84	0	3.443,77
	Total Geral Financeiro			602.550,00		530.897,00		568.067,01		602.163,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0037 Fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivo: Oferecer e implementar ações efetivas para a população em situação de risco social, através de captação de produtos alimentícios.

Justificativa: Ampliar a oferta de alimentos através do Banco de Alimentos.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Número de Pessoas Atendidas	Pess	Pessoas	15000	16000	15000	15250	15500	16000	412

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Adiantamentos e Diárias	%	100	1.000,00	100	1.012,00	100	1.082,00	100	1.147,00
	020602	Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional															
		2005	Adiantamento de Viagens														
			08	Assistência Social													
				306	Alimentação e Nutrição												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9111-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0037 Fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivo: Oferecer e implementar ações efetivas para a população em situação de risco social, através de captação de produtos alimentícios.

Justificativa: Ampliar a oferta de alimentos através do Banco de Alimentos.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020602 Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional 2039 Segurança Alimentar e Nutricional 08 Assistência Social 306 Alimentação e Nutrição 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Número de pessoas atendidas	Pess	15000	150.000,00	15250	134.608,90	15500	144.031,05	16000	152.673,08
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020602 Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional 2039 Segurança Alimentar e Nutricional 08 Assistência Social 306 Alimentação e Nutrição 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Número de pessoas atendidas	Pess	0	1.000,00	0	1.012,10	0	1.082,95	0	1.147,92
	Total Geral Financeiro			152.000,00		136.633,00		146.196,00		154.968,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Unidades de Atendimento	Un	Unidade	28	31	30	30	30	31	413

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Creas reformado e adaptado	Un	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	100.000,00
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																
		1040 Reforma e Adaptação do CREAS															
			08 Assistência Social														
				244 Assistência Comunitária													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	CREAS ampliado	Un	0	0,00	1	25.000,00	0	0,00	0	0,00
021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
1041	Ampliação do CREAS										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	CREAS ampliado	Un	0	0,00	0	250.000,00	0	0,00	0	0,00
021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
1041	Ampliação do CREAS										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	CRAS ampliado	Un	0	0,00	0	0,00	1	25.000,00	0	0,00
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	1042 Ampliação do CRAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	CRAS ampliado	Un	0	0,00	0	0,00	0	250.000,00	0	0,00
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	1042 Ampliação do CRAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUl										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Construção	M²	0	0,00	0	0,00	0	0,00	282	55.000,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	1043	Construção do Centro POP										
	08	Assistência Social										
	244	Assistência Comunitária										
	01	TESOURO										
	00	Recursos Ordinarios										
	4	DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Construção	M²	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	550.000,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	1043	Construção do Centro POP										
	08	Assistência Social										
	244	Assistência Comunitária										
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00	Recursos Ordinarios										
	4	DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção	M²	0	0,00	361	71.000,00	0	0,00	0	0,00
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	1044 Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção	M²	0	0,00	0	701.000,00	0	0,00	0	0,00
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	1044 Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	CRAS reformado e adaptado	Un	0	0,00	4	401.000,00	0	0,00	0	0,00
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	1045 Reforma e Adaptação de CRAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	CRAS reformado e adaptado	Un	0	0,00	0	1.000,00	0	0,00	0	0,00
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	1045 Reforma e Adaptação de CRAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	CRAS reformado e adaptado	Un	0	0,00	0	600.000,00	0	0,00	0	0,00
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	1045 Reforma e Adaptação de CRAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	CCI reformado e adaptado	Un	1	2.000,00	1	2.024,20	1	2.165,89	1	2.295,85
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	1046 Reforma e Adaptação do CCI										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	CCI reformado e adaptado	Un	0	300.000,00	0	303.630,80	0	324.885,11	0	344.378,15
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	1046 Reforma e Adaptação do CCI										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUl										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	15.000,00	100	15.181,50	100	16.244,20	100	17.218,86
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2005 Adiantamento de Viagens										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	0	1.000,00	0	1.012,10	0	1.082,95	0	1.147,92
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2005 Adiantamento de Viagens										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	0	39.000,00	0	39.472,40	0	42.234,85	0	44.768,22
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2005 Adiantamento de Viagens										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	17.000,00	100	17.205,10	100	14.409,66	100	15.274,23
021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2008	Propaganda e Publicidade										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	10.000,00	0	10.121,00	0	10.829,47	0	11.479,26
021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2008	Propaganda e Publicidade										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUl										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	59.000,00	0	59.713,90	0	63.893,87	0	67.727,51
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2008 Propaganda e Publicidade										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações institucionais	%	100	12.000,00	100	12.145,00	100	12.995,00	100	13.775,00
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2009 Publicidade Institucional										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	OSC's beneficiadas	Un	17	2.367.000,00	17	2.595.640,20	17	2.563.335,01	17	2.717.135,11
021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2032	Parceria com as OSC's										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	OSC's beneficiadas	Un	0	410.000,00	0	411.961,00	0	444.008,12	0	470.648,83
021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2032	Parceria com as OSC's										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUl										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	OSC's beneficiadas	Un	0	78.000,00	0	78.943,80	0	84.469,87	0	89.538,06
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2032 Parceria com as OSC's										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Desenvolvidas	%	100	208.000,00	100	210.516,90	100	473.253,03	100	606.648,10
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2101 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexid										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Desenvolvidas	%	0	1.000,00	0	1.012,10	0	1.082,95	0	1.147,92
021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2101	Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexid										
08	Assistência Social										
241	Assistência ao Idoso										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de crianças e adolescente	Pessc	25	1.030.000,00	25	1.042.462,70	25	1.365.435,35	25	1.432.361,70
021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2102	Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Alta Complexidade										
08	Assistência Social										
243	Assistência à Criança e ao Adolescente										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de crianças e adolescente	Pessc	0	1.000,00	0	1.012,10	0	1.082,95	0	1.147,92
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2102 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Alta Complexidade										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de crianças e adolescente	Pessc	0	293.000,00	0	306.545,30	0	328.003,47	0	347.683,68
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2102 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Alta Complexidade										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de crianças e adolescente	Pessc	0	94.000,00	0	95.137,40	0	101.797,02	0	107.904,84
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2102 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Alta Complexidade										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de crianças e adolescente	Pessc	0	15.000,00	0	15.181,50	0	16.244,21	0	17.218,86
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2102 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Alta Complexidade										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de crianças e adolescente	Pessc	30	85.000,00	30	86.028,50	30	92.049,67	30	97.572,66
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2103 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de crianças e adolescente	Pessc	0	1.000,00	0	1.012,10	0	1.082,95	0	1.147,92
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2103 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de crianças e adolescente	Pessc	0	80.000,00	0	85.968,00	0	91.985,76	0	94.102,23
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2103 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de crianças e adolescente	Pessc	0	41.800,00	0	42.305,30	0	45.266,67	0	47.982,67
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2103 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de crianças e adolescente	Pessc	0	1.000,00	0	1.012,10	0	1.082,95	0	1.147,92
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2103 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Administração de unidades	Un	1	1.759.000,00	1	1.732.715,50	1	2.354.005,27	1	2.465.245,39
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2104 Gestão Administrativa e Financeira										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Administração de unidades	Un	0	5.000,00	0	5.060,50	0	5.414,74	0	5.739,62
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2104 Gestão Administrativa e Financeira										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias atendidas com	Fam	3500	631.000,00	3500	638.635,00	3500	683.339,52	3500	724.339,76
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2105 Benefícios Eventuais										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias atendidas com	Fam	0	5.000,00	0	5.060,50	0	5.414,74	0	5.739,62
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2105 Benefícios Eventuais										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias atendidas com	Fam	0	5.000,00	0	5.060,50	0	5.414,74	0	5.739,62
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2105 Benefícios Eventuais										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUl										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias atendidas pela	Fam	4200	2.714.000,00	4200	2.746.839,40	4200	3.439.118,33	4200	3.741.737,47
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2106 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias atendidas pela	Fam	0	6.000,00	0	6.072,82	0	6.497,92	0	6.887,79
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2106 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias atendidas pela	Fam	0	307.000,00	0	311.608,00	0	333.420,56	0	353.425,79
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2106 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias atendidas pela	Fam	0	183.800,00	0	186.023,98	0	199.045,66	0	210.988,40
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2106 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias atendidas pela	Fam	0	31.000,00	0	31.375,10	0	33.571,36	0	35.585,64
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2106 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias atendidas pela	Fam	415	1.520.000,00	415	1.487.787,00	415	1.841.932,10	415	1.937.447,95
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2107 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias atendidas pela	Fam	0	5.000,00	0	5.060,89	0	5.415,15	0	5.740,06
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2107 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias atendidas pela	Fam	0	163.000,00	0	167.972,30	0	179.730,36	0	190.514,18
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2107 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUl										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias atendidas pela	Fam	0	82.500,00	0	83.498,25	0	89.342,84	0	94.703,41
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2107 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias atendidas pela	Fam	0	23.600,00	0	23.885,56	0	25.557,55	0	27.091,00
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2107 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias cadastradas n	Fam	8993	4.000,00	8993	4.048,40	8993	4.331,25	8993	4.591,12
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2108 Gestão do PBF e Cadúnico										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias cadastradas n	Fam	0	3.000,00	0	3.036,30	0	3.248,84	0	3.443,29
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2108 Gestão do PBF e Cadúnico										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias cadastradas n	Fam	0	67.500,00	0	68.316,30	0	73.098,44	0	77.484,35
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2108 Gestão do PBF e Cadúnico										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias cadastradas n	Fam	0	10.000,00	0	10.121,00	0	10.829,47	0	11.479,24
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2108 Gestão do PBF e Cadúnico										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Macro Ações Realizadas	Un	6	1.013.000,00	6	838.018,80	6	1.146.680,11	6	1.200.480,93
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2109 Gestão do SUAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Macro Ações Realizadas	Un	0	3.000,00	0	3.036,30	0	3.248,84	0	3.443,77
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2109 Gestão do SUAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Macro Ações Realizadas	Un	0	12.000,00	0	12.144,80	0	12.994,94	0	13.774,63
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2109 Gestão do SUAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Macro Ações Realizadas	Un	0	5.800,00	0	5.870,10	0	6.281,11	0	6.657,67
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2109 Gestão do SUAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de trabalhadores do SUAS	Un	127	3.000,00	130	3.036,00	133	3.248,52	150	3.443,43
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2110 Capacitação Continuada do SUAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de trabalhadores do SUAS	Un	0	10.000,00	0	10.121,00	0	10.829,47	0	11.479,12
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2110 Capacitação Continuada do SUAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Número de trabalhadores do SUAS	Un	0	25.000,00	0	25.303,00	0	27.074,01	0	28.698,45
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2110	Capacitação Continuada do SUAS										
	08	Assistência Social										
	244	Assistência Comunitária										
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00	Recursos Ordinarios										
	3	DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Conselho apoiado	Un	1	274.000,00	1	277.315,40	1	296.727,48	1	314.531,12
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2111	Apoio ao Controle Social										
	08	Assistência Social										
	244	Assistência Comunitária										
	01	TESOURO										
	00	Recursos Ordinarios										
	3	DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Conselho apoiado	Un	0	3.000,00	0	3.036,30	0	3.248,84	0	3.443,77
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2111 Apoio ao Controle Social										
08 Assistência Social										
244 Assistência Comunitária										
01 TESOURO										
00 Recursos Ordinarios										
4 DESPESAS DE CAPITAL										
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Conselho apoiado	Un	0	7.000,00	0	7.084,70	0	7.580,63	0	8.035,47
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2111 Apoio ao Controle Social										
08 Assistência Social										
244 Assistência Comunitária										
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
00 Recursos Ordinarios										
3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Conselho apoiado	Un	0	2.000,00	0	2.024,00	0	2.165,05	0	2.294,64
021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2111	Apoio ao Controle Social										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Total Geral Financeiro	14.044.000,00	16.193.412,70	17.192.728,82	18.760.660,12

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0039 Inclusão Produtiva para Acesso ao Mundo do Trabalho

Objetivo: Promover inclusão social e produtiva por meio da ação integrada da assistência social, do desenvolvimento econômico e do meio ambiente.

Justificativa: Considerando o art. 25 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que preconiza que os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garatam meios, capacidade produtiva e de gestão para a melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Número de famílias atendidas	Fam	Famílias	35	35	35	35	35	35	414

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								Número de famílias atendidas pela	Fam	35	180.500,00	35	182.683,70	35	195.471,16	35	207.199,23
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																
		2112 Inclusão Produtiva															
			08 Assistência Social														
				244 Assistência Comunitária													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0039 Inclusão Produtiva para Acesso ao Mundo do Trabalho

Objetivo: Promover inclusão social e produtiva por meio da ação integrada da assistência social, do desenvolvimento econômico e do meio ambiente.

Justificativa: Considerando o art. 25 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que preconiza que os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garatam meios, capacidade produtiva e de gestão para a melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias atendidas pela	Fam	0	3.000,00	0	3.036,30	0	3.248,84	0	3.443,77
021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2112	Inclusão Produtiva										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Total Geral Financeiro	183.500,00	185.720,00	198.720,00	210.643,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0040 Fortalecimento da Proteção dos Direitos das Mulheres Vítimas de Violência

Objetivo: Reduzir os índices de todas as formas de violência contra as mulheres.

Justificativa: Considerando que a Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (conhecida por Lei Maria da Penha) é importante no sentido de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. E, para tanto, conceitua os seguntes tipos de violência que podem existir: violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral; Considerando o alto índice de violência no munic ípio de Votuporanga e a implantação da Rede Especializada de Atendimento à Mulher contando com Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Centro de Referência ao Atendimento à Mulher - CRAM, Organizações da Sociedade Civil - OSC's, Movimento Social e Delegacia da Mulher. O município resolveu investir em oferta de serviço de proteção e no controle social no âmbito das políticas públicas para as mulheres.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Atendimento de mulheres vítimas de violê Pess	Pessoas	250	250	250	250	250	250	415

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Unidade de Acolhimento Institucior	Un	0	0,00	0	0,00	1	40.000,00	0	0,00
	022301	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher															
		1047	Construção da Unidade de Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência														
			14	Direitos da Cidadania													
				244	Assistência Comunitária												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0040 Fortalecimento da Proteção dos Direitos das Mulheres Vítimas de Violência

Objetivo: Reduzir os índices de todas as formas de violência contra as mulheres.

Justificativa: Considerando que a Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (conhecida por Lei Maria da Penha) é importante no sentido de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. E, para tanto, conceitua os seguntes tipos de violência que podem existir: violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral; Considerando o alto índice de violência no munic ípio de Votuporanga e a implantação da Rede Especializada de Atendimento à Mulher contando com Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Centro de Referência ao Atendimento à Mulher - CRAM, Organizações da Sociedade Civil - OSC's, Movimento Social e Delegacia da Mulher. O município resolveu investir em oferta de serviço de proteção e no controle social no âmbito das políticas públicas para as mulheres.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Unidade de Acolhimento Institucior	Un	0	0,00	0	0,00	0	364.000,00	0	0,00
	022301 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher										
	1047 Construção da Unidade de Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violênci										
	14 Direitos da Cidadania										
	244 Assistência Comunitária										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	1.000,00	100	1.012,00	100	1.082,00	100	1.146,00
	022301 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher										
	2005 Adiantamento de Viagens										
	14 Direitos da Cidadania										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0040 Fortalecimento da Proteção dos Direitos das Mulheres Vítimas de Violência

Objetivo: Reduzir os índices de todas as formas de violência contra as mulheres.

Justificativa: Considerando que a Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (conhecida por Lei Maria da Penha) é importante no sentido de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. E, para tanto, conceitua os seguntes tipos de violência que podem existir: violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral; Considerando o alto índice de violência no munic ípio de Votuporanga e a implantação da Rede Especializada de Atendimento à Mulher contando com Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Centro de Referência ao Atendimento à Mulher - CRAM, Organizações da Sociedade Civil - OSC's, Movimento Social e Delegacia da Mulher. O município resolveu investir em oferta de serviço de proteção e no controle social no âmbito das políticas públicas para as mulheres.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	6.300,00	100	6.377,00	100	6.822,00	100	7.231,00
022301	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher										
2008	Propaganda e Publicidade										
14	Direitos da Cidadania										
244	Assistência Comunitária										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações institucionais	%	100	2.000,00	100	2.024,00	100	2.164,00	100	2.292,00
022301	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher										
2009	Publicidade Institucional										
14	Direitos da Cidadania										
244	Assistência Comunitária										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0040 Fortalecimento da Proteção dos Direitos das Mulheres Vítimas de Violência

Objetivo: Reduzir os índices de todas as formas de violência contra as mulheres.

Justificativa: Considerando que a Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (conhecida por Lei Maria da Penha) é importante no sentido de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. E, para tanto, conceitua os seguntes tipos de violência que podem existir: violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral; Considerando o alto índice de violência no munic ípio de Votuporanga e a implantação da Rede Especializada de Atendimento à Mulher contando com Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Centro de Referência ao Atendimento à Mulher - CRAM, Organizações da Sociedade Civil - OSC's, Movimento Social e Delegacia da Mulher. O município resolveu investir em oferta de serviço de proteção e no controle social no âmbito das políticas públicas para as mulheres.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Mulher Vítima de Violência	Pess	250	522.000,00	250	528.316,50	250	565.298,27	250	599.216,38
022301	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher										
2121	Fortalecimento do Centro de Referência da Mulher em Situação de Violência										
14	Direitos da Cidadania										
244	Assistência Comunitária										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Mulher Vítima de Violência	Pess	0	5.000,00	0	5.060,50	0	5.414,73	0	5.739,63
022301	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher										
2121	Fortalecimento do Centro de Referência da Mulher em Situação de Violência										
14	Direitos da Cidadania										
244	Assistência Comunitária										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0040 Fortalecimento da Proteção dos Direitos das Mulheres Vítimas de Violência

Objetivo: Reduzir os índices de todas as formas de violência contra as mulheres.

Justificativa: Considerando que a Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (conhecida por Lei Maria da Penha) é importante no sentido de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. E, para tanto, conceitua os seguntes tipos de violência que podem existir: violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral; Considerando o alto índice de violência no munic ípio de Votuporanga e a implantação da Rede Especializada de Atendimento à Mulher contando com Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Centro de Referência ao Atendimento à Mulher - CRAM, Organizações da Sociedade Civil - OSC's, Movimento Social e Delegacia da Mulher. O município resolveu investir em oferta de serviço de proteção e no controle social no âmbito das políticas públicas para as mulheres.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Conselho Municipal dos Direitos da	Un	1	10.000,00	1	10.120,90	1	10.829,05	1	11.479,08
	022301 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher										
	2122 Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM										
	14 Direitos da Cidadania										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Conselho Municipal dos Direitos da	Un	0	1.000,00	0	1.012,10	0	1.082,95	0	1.147,92
	022301 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher										
	2122 Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM										
	14 Direitos da Cidadania										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
		Total Geral Financeiro		547.300,00		553.923,00		996.693,00		628.252,01	

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0041 Proteção e Defesa dos Animais

Objetivo: Projeto e ações no âmbito da proteção e defesa dos animais, combate a crueldade e aos maus tratos.

Justificativa: Proteger os animais vulneráveis.

Público Alvo: Animais

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Atendimento dos animais vitimados	Un	Unidade	350	550	400	450	500	550	416

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								Adiantamentos e Diárias	%	100	2.000,00	100	2.024,00	100	2.165,00	100	2.295,00
	022101 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			04 Administração														
				122 Administração Geral													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0041 Proteção e Defesa dos Animais

Objetivo: Projeto e ações no âmbito da proteção e defesa dos animais, combate a crueldade e aos maus tratos.

Justificativa: Proteger os animais vulneráveis.

Público Alvo: Animais

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 022101 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA 2008 Propaganda e Publicidade 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	2.000,00	100	2.024,00	100	2.165,00	100	2.295,00
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 022101 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA 2009 Publicidade Institucional 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações institucionais	%	100	3.000,00	100	3.036,00	100	3.247,00	100	3.442,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0041 Proteção e Defesa dos Animais

Objetivo: Projeto e ações no âmbito da proteção e defesa dos animais, combate a crueldade e aos maus tratos.

Justificativa: Proteger os animais vulneráveis.

Público Alvo: Animais

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 022101 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA 2116 Atendimento dos Animais Vitimados 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Atendimentos a animais vitimados	Un	400	264.000,00	450	270.230,50	500	289.146,27	550	306.495,38
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 022101 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA 2116 Atendimento dos Animais Vitimados 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Atendimentos a animais vitimados	Un	0	5.000,00	0	5.060,50	0	5.414,73	0	5.739,62
	Total Geral Financeiro			276.000,00		282.375,00		302.138,00		320.267,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0042 Transferência a Consórcio Intermunicipal - Cotimarg

Objetivo: O Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg) tem como objetivo promover ações conjuntas para o desenvolvimento turístico, buscando parcerias, estimulando investimentos, incentivando e integrando os diversos setores envolvidos no processo, utilizando de estratégias ambientais, econômicas, culturais e sociais que assegurem o desenvolvimento urbando e rural sustentável.

Justificativa: Ações em conjunto para desenvolver o turismo regional, gerindo recursos captados pelo Consórcio Público, para desenvolver projetos, serviços e atividades de interesse comum d os Entes Consorciados. Promover o intercâmbio de experiências e a articulação entre os Entes Consorciados. Promover treinamento, extensão, pesquisa, formação e capacitação dos cidadãos, servidores municipais e profissionais voltados ao segmento do Turismo

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Consórcio Intermunicipal	Un	Unidade	1	1	1	1	1	1	417

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								Participação em Consórcio	Un	1	43.000,00	1	43.520,00	1	46.566,00	1	49.360,00
	021403 Departamento de Turismo																
		2093 Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - (															
			23 Comércio e Serviços														
				695 Turismo													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										
								Total Geral Financeiro			43.000,00		43.520,00		46.566,00		49.360,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0043 Transparência e Controladoria Geral

Objetivo: Promover a defesa do patrimônio público e o aperfeiçoamento da transparência com estímulo à participação social. Avaliar as ações governamentais, a gestão fiscal dos administr adores, prevenir e combater a corrupção, através do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial no âmbito da Administração Pública Municipal.

Justificativa: Garantir o cumprimento da legislação vigente, estreitar o relacionamento entre governo e sociedade por meio de canais abertos à participação popular, tornando a transparência e a publicidade dos atos, ferramentas para a expansão da eficiência dos serviços públicos.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Acompanhamento do Conteúdo do Portal	QUAD	QUADRIMESTRAL	3	3	3	3	3	3	418
Elaboração e Divulgação do Relatório de (	ANUAL	ANUAL	1	1	1	1	1	1	421
Realização de Auditorias Internas	%	Percentual	70	100	70	80	90	100	419
Verificação dos Indicadores e Metas do PI	SEM	SEMESTRAL	2	2	2	2	2	2	420

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								Adiantamentos e Diárias	%	100	5.000,00	100	5.060,00	100	5.415,00	100	5.740,00
	022201 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			04 Administração														
				124 Controle Interno													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0043 Transparência e Controladoria Geral

Objetivo: Promover a defesa do patrimônio público e o aperfeiçoamento da transparência com estímulo à participação social. Avaliar as ações governamentais, a gestão fiscal dos administr adores, prevenir e combater a corrupção, através do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial no âmbito da Administração Pública Municipal.

Justificativa: Garantir o cumprimento da legislação vigente, estreitar o relacionamento entre governo e sociedade por meio de canais abertos à participação popular, tornando a transparência e a publicidade dos atos, ferramentas para a expansão da eficiência dos serviços públicos.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 022201 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral 2008 Propaganda e Publicidade 04 Administração 124 Controle Interno 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	2.000,00	100	2.024,00	100	2.164,00	100	2.292,00
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 022201 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral 2009 Publicidade Institucional 04 Administração 124 Controle Interno 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações institucionais	%	100	2.000,00	100	2.024,00	100	2.164,00	100	2.292,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0043 Transparência e Controladoria Geral

Objetivo: Promover a defesa do patrimônio público e o aperfeiçoamento da transparência com estímulo à participação social. Avaliar as ações governamentais, a gestão fiscal dos administr adores, prevenir e combater a corrupção, através do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial no âmbito da Administração Pública Municipal.

Justificativa: Garantir o cumprimento da legislação vigente, estreitar o relacionamento entre governo e sociedade por meio de canais abertos à participação popular, tornando a transparência e a publicidade dos atos, ferramentas para a expansão da eficiência dos serviços públicos.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	100	177.000,00	100	175.142,50	100	187.402,27	100	198.646,38
022201 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral										
2117 Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário										
04 Administração										
124 Controle Interno										
01 TESOURO										
00 Recursos Ordinarios										
3 DESPESAS CORRENTES										
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	5.000,00	0	5.060,50	0	5.414,72	0	5.739,62
022201 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral										
2117 Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário										
04 Administração										
124 Controle Interno										
01 TESOURO										
00 Recursos Ordinarios										
4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0043 Transparência e Controladoria Geral

Objetivo: Promover a defesa do patrimônio público e o aperfeiçoamento da transparência com estímulo à participação social. Avaliar as ações governamentais, a gestão fiscal dos administr adores, prevenir e combater a corrupção, através do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial no âmbito da Administração Pública Municipal.

Justificativa: Garantir o cumprimento da legislação vigente, estreitar o relacionamento entre governo e sociedade por meio de canais abertos à participação popular, tornando a transparência e a publicidade dos atos, ferramentas para a expansão da eficiência dos serviços públicos.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 022201 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral 2118 Manutenção das Atividades da Controladoria 04 Administração 124 Controle Interno 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	885.000,00	100	895.708,00	100	958.407,65	100	1.015.911,80
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 022201 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral 2118 Manutenção das Atividades da Controladoria 04 Administração 124 Controle Interno 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Ações administrativas	%	0	50.000,00	0	50.605,00	0	54.147,35	0	57.396,19

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0043 Transparência e Controladoria Geral

Objetivo: Promover a defesa do patrimônio público e o aperfeiçoamento da transparência com estímulo à participação social. Avaliar as ações governamentais, a gestão fiscal dos administr adores, prevenir e combater a corrupção, através do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial no âmbito da Administração Pública Municipal.

Justificativa: Garantir o cumprimento da legislação vigente, estreitar o relacionamento entre governo e sociedade por meio de canais abertos à participação popular, tornando a transparência e a publicidade dos atos, ferramentas para a expansão da eficiência dos serviços públicos.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 022201 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral 2119 Manutenção das Atividades da Ouvidoria Geral do Município 04 Administração 124 Controle Interno 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Índice de Resolutividade	%	92	237.500,00	95	242.373,50	95	259.339,26	95	274.900,38
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 022201 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral 2119 Manutenção das Atividades da Ouvidoria Geral do Município 04 Administração 124 Controle Interno 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Índice de Resolutividade	%	0	5.000,00	0	5.060,50	0	5.414,74	0	5.739,62

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0043 Transparência e Controladoria Geral

Objetivo: Promover a defesa do patrimônio público e o aperfeiçoamento da transparência com estímulo à participação social. Avaliar as ações governamentais, a gestão fiscal dos administr adores, prevenir e combater a corrupção, através do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial no âmbito da Administração Pública Municipal.

Justificativa: Garantir o cumprimento da legislação vigente, estreitar o relacionamento entre governo e sociedade por meio de canais abertos à participação popular, tornando a transparência e a publicidade dos atos, ferramentas para a expansão da eficiência dos serviços públicos.

Público Alvo: .

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 022201 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral 2120 Promoção da Transparência e do Acesso à Informação 04 Administração 124 Controle Interno 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Manutenção do Portal da Transpar	Un	1	15.000,00	1	15.181,50	1	16.244,21	1	17.218,86
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 022201 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral 2120 Promoção da Transparência e do Acesso à Informação 04 Administração 124 Controle Interno 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Manutenção do Portal da Transpar	Un	0	5.000,00	0	5.060,50	0	5.414,79	0	5.739,14
	Total Geral Financeiro			1.388.500,00		1.403.300,00		1.501.527,99		1.591.615,99

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0044 Gestão Documental

Objetivo: Implementar as políticas de gestão documental, preservação de documentos e acesso à informação, promovendo ações que visem o acesso à informação pública, bem como a conservação e preservação do patrimônio arquivístico histórico do município e sua difusão.

Justificativa: Atendimento aos dispostos correlados nos seguintes ordenamentos: Constituição Federal de 1988, Lei 8.159 de 08 de janeiro de 1991, Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011 e Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Unidades Administrativas	Un	Unidade	0	6	1	2	5	6	422
Virtualização de novos processos e docun	%	Percentual	0	100	50	70	90	100	423

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Folhas digitalizadas	Un	350000	55.000,00	400000	55.664,00	450000	59.557,00	500000	63.127,10
	020205 Arquivo Público																
		2012 Digitalização															
			04 Administração														
				122 Administração Geral													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0044 Gestão Documental

Objetivo: Implementar as políticas de gestão documental, preservação de documentos e acesso à informação, promovendo ações que visem o acesso à informação pública, bem como a conservação e preservação do patrimônio arquivístico histórico do município e sua difusão.

Justificativa: Atendimento aos dispostos correlados nos seguintes ordenamentos: Constituição Federal de 1988, Lei 8.159 de 08 de janeiro de 1991, Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011 e Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			Folhas digitalizadas	Un	0	2.000,00	0	2.024,00	0	2.165,00	0	2.294,90
	020205 Arquivo Público													
	2012 Digitalização													
	04 Administração													
	122 Administração Geral													
	01 TESOURO													
	00 Recursos Ordinarios													
	4 DESPESAS DE CAPITAL													
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			Usuários Internos Ativos	Un	400	33.000,00	450	33.398,00	500	35.732,00	550	37.875,20
	020205 Arquivo Público													
	2013 Processo Eletrônico de Tramitação													
	04 Administração													
	122 Administração Geral													
	01 TESOURO													
	00 Recursos Ordinarios													
	3 DESPESAS CORRENTES													

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0044 Gestão Documental

Objetivo: Implementar as políticas de gestão documental, preservação de documentos e acesso à informação, promovendo ações que visem o acesso à informação pública, bem como a conservação e preservação do patrimônio arquivístico histórico do município e sua difusão.

Justificativa: Atendimento aos dispostos correlados nos seguintes ordenamentos: Constituição Federal de 1988, Lei 8.159 de 08 de janeiro de 1991, Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011 e Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Usuários Internos Ativos	Un	0	10.000,00	0	10.121,00	0	10.830,00	0	11.479,80
020205	Arquivo Público										
2013	Processo Eletrônico de Tramitação										
04	Administração										
122	Administração Geral										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
	Total Geral Financeiro				100.000,00		101.207,00		108.284,00		114.777,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0045 Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga

Objetivo: Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga.

Justificativa: Adequar o Instituto para proporcionar condições de atendimento a todos os assistidos nos termos da Lei Complementar nº199 de 21 de dezembro de 2011.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Segurados	Pess	Pessoas	2179	2179	2179	2179	2179	2179	424

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
3	INSTIT.DE PREV. DO MUNIC. DE VOTUPORANGA							Pessoas asseguradas	Pess	2179	13.537.000,00	2179	15.202.000,00	2179	17.121.000,00	2179	18.957.000,00
	040100	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE VOTUPORANGA - VOTUPREV															
		2123	Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município														
			09	Previdência Social													
				122	Administração Geral												
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0045 Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga

Objetivo: Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga.

Justificativa: Adequar o Instituto para proporcionar condições de atendimento a todos os assistidos nos termos da Lei Complementar nº199 de 21 de dezembro de 2011.

Público Alvo: .

3	INSTIT.DE PREV. DO MUNIC. DE VOTUPORANGA	Pessoas asseguradas	Pess	0	1.580.000,00	0	1.790.000,00	0	2.000.000,00	0	2.210.000,00
	040100 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE VOTUPORANGA - VOTUPREV										
	2123 Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município										
	09 Previdência Social										
	122 Administração Geral										
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
3	INSTIT.DE PREV. DO MUNIC. DE VOTUPORANGA	Percentual	%	100	20.987.000,00	100	20.640.000,00	100	20.936.000,00	100	22.625.000,00
	040100 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE VOTUPORANGA - VOTUPREV										
	2124 Reserva de Contingência - VOTUPREV										
	99 Reserva de Contingência										
	997 Reserva de Contingência RPPS										
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/										
	00 Recursos Ordinarios										
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
		Total Geral Financeiro			36.104.000,00		37.632.000,00		40.057.000,00		43.792.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0046 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga

Objetivo: Gerir com qualidade ações e serviços na área do abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Votuporanga.

Justificativa: Promover uma prestação de serviços com qualidade para a população visando a saúde pública e o desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Ações Administrativas da Saev Ambiental	% Percentual	100	100	100	100	100	100	425

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME							Ações administrativas	%	100	3.905.000,00	100	4.052.000,00	100	4.215.000,00	100	4.394.000,00
	030101 Departamento Administrativo																
		2125 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo															
			17 Saneamento														
				122 Administração Geral													
					04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0046 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga

Objetivo: Gerir com qualidade ações e serviços na área do abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Votuporanga.

Justificativa: Promover uma prestação de serviços com qualidade para a população visando a saúde pública e o desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: .

2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME	Ações administrativas	%	0	250.000,00	0	262.000,00	0	294.000,00	0	294.000,00
030101	Departamento Administrativo										
2125	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo										
17	Saneamento										
122	Administração Geral										
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME	Adiantamentos e Diárias	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
030101	Departamento Administrativo										
2126	Adiantamento de Viagens - SAEV										
17	Saneamento										
122	Administração Geral										
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0046 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga

Objetivo: Gerir com qualidade ações e serviços na área do abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Votuporanga.

Justificativa: Promover uma prestação de serviços com qualidade para a população visando a saúde pública e o desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: .

2 SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME 030101 Departamento Administrativo 2127 Publicidade Institucional - SAEV 17 Saneamento 122 Administração Geral 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/ 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações institucionais	%	100	30.000,00	100	30.000,00	100	30.000,00	100	30.000,00
2 SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME 030101 Departamento Administrativo 2128 Reserva de Contingência - SAEV 99 Reserva de Contingência 999 Reserva de Contingência 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/ 00 Recursos Ordinarios 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Percentual	%	100	400.000,00	100	400.000,00	100	400.000,00	100	400.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0046 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga

Objetivo: Gerir com qualidade ações e serviços na área do abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Votuporanga.

Justificativa: Promover uma prestação de serviços com qualidade para a população visando a saúde pública e o desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: .

2 SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME 030102 Departamento de Engenharia 2126 Adiantamento de Viagens - SAEV 17 Saneamento 122 Administração Geral 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/ 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Adiantamentos e Diárias	%	100	3.000,00	100	4.000,00	100	4.000,00	100	4.000,00
2 SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME 030102 Departamento de Engenharia 2129 Manutenção das Atividades de Departamento de Engenharia 17 Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/ 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	1.264.000,00	100	1.319.000,00	100	1.364.000,00	100	1.417.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0046 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga

Objetivo: Gerir com qualidade ações e serviços na área do abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Votuporanga.

Justificativa: Promover uma prestação de serviços com qualidade para a população visando a saúde pública e o desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: .

2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME	Ações administrativas	%	0	40.000,00	0	40.000,00	0	50.000,00	0	50.000,00
030102	Departamento de Engenharia										
2129	Manutenção das Atividades de Departamento de Engenharia										
17	Saneamento										
512	Saneamento Básico Urbano										
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME	Adiantamentos e Diárias	%	100	2.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
030103	Departamento Comercial										
2126	Adiantamento de Viagens - SAEV										
17	Saneamento										
122	Administração Geral										
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0046 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga

Objetivo: Gerir com qualidade ações e serviços na área do abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Votuporanga.

Justificativa: Promover uma prestação de serviços com qualidade para a população visando a saúde pública e o desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: .

2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME	Ações administrativas	%	100	3.108.000,00	100	3.258.000,00	100	3.373.000,00	100	3.506.000,00
030103	Departamento Comercial										
2130	Manutenção das Atividades do Departamento Comercial										
17	Saneamento										
122	Administração Geral										
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME	Ações administrativas	%	0	30.000,00	0	30.000,00	0	40.000,00	0	40.000,00
030103	Departamento Comercial										
2130	Manutenção das Atividades do Departamento Comercial										
17	Saneamento										
122	Administração Geral										
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0046 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga

Objetivo: Gerir com qualidade ações e serviços na área do abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Votuporanga.

Justificativa: Promover uma prestação de serviços com qualidade para a população visando a saúde pública e o desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: .

2 SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME 030103 Departamento Comercial 2131 Propaganda e Publicidade - SAEV 17 Saneamento 122 Administração Geral 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/ 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	205.000,00	100	210.000,00	100	210.000,00	100	210.000,00
2 SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME 030104 Departamento Técnico Operacional 2126 Adiantamento de Viagens - SAEV 17 Saneamento 122 Administração Geral 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/ 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Adiantamentos e Diárias	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0046 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga

Objetivo: Gerir com qualidade ações e serviços na área do abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Votuporanga.

Justificativa: Promover uma prestação de serviços com qualidade para a população visando a saúde pública e o desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: .

2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME	Ações administrativas	%	100	16.547.000,00	100	17.340.000,00	100	18.099.000,00	100	18.750.000,00
030104	Departamento Técnico Operacional										
2132	Manutenção das Atividades do Depto. Técnico Operacional										
17	Saneamento										
512	Saneamento Básico Urbano										
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME	Ações administrativas	%	0	1.020.000,00	0	350.000,00	0	322.000,00	0	294.000,00
030104	Departamento Técnico Operacional										
2132	Manutenção das Atividades do Depto. Técnico Operacional										
17	Saneamento										
512	Saneamento Básico Urbano										
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0046 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga

Objetivo: Gerir com qualidade ações e serviços na área do abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Votuporanga.

Justificativa: Promover uma prestação de serviços com qualidade para a população visando a saúde pública e o desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: .

2 SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME 030105 Departamento de Meio Ambiente 2126 Adiantamento de Viagens - SAEV 18 Gestão Ambiental 122 Administração Geral 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/ 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Adiantamentos e Diárias	%	100	3.000,00	100	4.000,00	100	4.000,00	100	4.000,00
2 SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME 030105 Departamento de Meio Ambiente 2133 Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente 18 Gestão Ambiental 541 Preservação e Conservação Ambiental 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/ 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	652.000,00	100	676.000,00	100	699.000,00	100	728.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0046 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga

Objetivo: Gerir com qualidade ações e serviços na área do abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Votuporanga.

Justificativa: Promover uma prestação de serviços com qualidade para a população visando a saúde pública e o desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: .

2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME		Ações administrativas	%	0	20.000,00	0	20.000,00	0	20.000,00	0	20.000,00
	030105	Departamento de Meio Ambiente												
		2133	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente											
			18 Gestão Ambiental											
			541 Preservação e Conservação Ambiental											
			04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/											
			00 Recursos Ordinarios											
			4 DESPESAS DE CAPITAL											
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME		Ações administrativas	%	100	12.373.000,00	100	12.907.000,00	100	13.939.000,00	100	14.771.000,00
	030105	Departamento de Meio Ambiente												
		2134	Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública											
			18 Gestão Ambiental											
			541 Preservação e Conservação Ambiental											
			04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/											
			00 Recursos Ordinarios											
			3 DESPESAS CORRENTES											

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0046 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga

Objetivo: Gerir com qualidade ações e serviços na área do abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Votuporanga.

Justificativa: Promover uma prestação de serviços com qualidade para a população visando a saúde pública e o desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: .

2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME	Ações administrativas	%	0	30.000,00	0	30.000,00	0	30.000,00	0	30.000,00
	030105 Departamento de Meio Ambiente											
	2134 Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública											
	18 Gestão Ambiental											
	541 Preservação e Conservação Ambiental											
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME	Participação em consórcio público	Un	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00
	030105 Departamento de Meio Ambiente											
	2135 Consórcio Intermunicipal do Meio Ambiente											
	18 Gestão Ambiental											
	541 Preservação e Conservação Ambiental											
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0046 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga

Objetivo: Gerir com qualidade ações e serviços na área do abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Votuporanga.

Justificativa: Promover uma prestação de serviços com qualidade para a população visando a saúde pública e o desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: .

2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME	Ações desenvolvidas	%	100	8.000,00	100	8.000,00	100	8.000,00	100	8.000,00
030105	Departamento de Meio Ambiente											
2136	Plano Municipal de Mata Atlântica											
18	Gestão Ambiental											
541	Preservação e Conservação Ambiental											
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/											
00	Recursos Ordinarios											
3	DESPESAS CORRENTES											

Total Geral Financeiro	39.930.000,00	40.985.000,00	43.146.000,00	44.995.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0047 Despesas Diversas da SAEV Ambiental

Objetivo: Amortização da Dívida Pública da Saev Ambiental, sentenças judiciais, contribuições sociais e obrigações tributárias da autarquia.

Justificativa: Cumprir o estabelecido em contratos de operações de crédito, cumprir o pagamento de sentenças judiciais assim como outras despesas tributárias e contribuições sociais da administração.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Cumprimento de Obrigações Legais	%	Percentual	100	100	100	100	100	100	426

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME							Amortização	%	100	2.110.000,00	100	1.990.000,00	100	1.830.000,00	100	1.700.000,00
	030101 Departamento Administrativo																
		0005 Amortização da Dívida Pública - SAEV															
			28 Encargos Especiais														
				843 Serviço da Dívida Interna													
					04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0047 Despesas Diversas da SAEV Ambiental

Objetivo: Amortização da Dívida Pública da Saev Ambiental, sentenças judiciais, contribuições sociais e obrigações tributárias da autarquia.

Justificativa: Cumprir o estabelecido em contratos de operações de crédito, cumprir o pagamento de sentenças judiciais assim como outras despesas tributárias e contribuições sociais da administração.

Público Alvo: .

2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME	Amortização	%	0	1.400.000,00	0	1.500.000,00	0	1.600.000,00	0	1.700.000,00
	030101 Departamento Administrativo										
	0005 Amortização da Dívida Pública - SAEV										
	28 Encargos Especiais										
	843 Serviço da Dívida Interna										
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME	Ações administrativas das sentenç	%	100	1.650.000,00	100	1.690.000,00	100	140.000,00	100	140.000,00
	030101 Departamento Administrativo										
	0006 Pagamento de Sentenças Judiciais - SAEV										
	28 Encargos Especiais										
	846 Outros Encargos Especiais										
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0047 Despesas Diversas da SAEV Ambiental

Objetivo: Amortização da Dívida Pública da Saev Ambiental, sentenças judiciais, contribuições sociais e obrigações tributárias da autarquia.

Justificativa: Cumprir o estabelecido em contratos de operações de crédito, cumprir o pagamento de sentenças judiciais assim como outras despesas tributárias e contribuições sociais da administração.

Público Alvo: .

2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME	Pagamento	%	100	500.000,00	100	510.000,00	100	515.000,00	100	520.000,00
030101	Departamento Administrativo										
0007	Tributos e Contribuições Sociais e Econômicas - SAEV										
28	Encargos Especiais										
846	Outros Encargos Especiais										
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
	Total Geral Financeiro				5.660.000,00		5.690.000,00		4.085.000,00		4.060.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0048 Preservação Ambiental

Objetivo: Promover a preservação Ambiental através de execução de projetos e ações educativas e de mobilização individual e coletiva.

Justificativa: Promover a preservação ambiental, educação ambiental e o uso sustentável de recursos naturais.

Público Alvo: População em geral

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Ações de Preservação Ambiental	%	Percentual	100	100	100	100	100	100	427

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME							Ações do FUNDEMA	%	100	8.000,00	100	9.000,00	100	9.000,00	100	9.000,00
	030107 Fundo Municipal do Meio Ambiente																
		2137 Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente															
			18 Gestão Ambiental														
				541 Preservação e Conservação Ambiental													
					04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0048 Preservação Ambiental

Objetivo: Promover a preservação Ambiental através de execução de projetos e ações educativas e de mobilização individual e coletiva.

Justificativa: Promover a preservação ambiental, educação ambiental e o uso sustentável de recursos naturais.

Público Alvo: População em geral

2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME	Ações do FUNDEMA	%	0	4.000,00	0	1.000,00	0	1.000,00	0	1.000,00
030107	Fundo Municipal do Meio Ambiente										
2137	Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente										
18	Gestão Ambiental										
541	Preservação e Conservação Ambiental										
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
		Total Geral Financeiro			12.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0049 Obras de Saneamento Básico - SAEV Ambiental

Objetivo: Melhorar a qualidade da prestação de serviços de saneamento básico através de obras, ampliações e reformas.

Justificativa: Atender 100% das demandas de Sanemento Básico da população de Votuporanga.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Atendimento as demandas de saneament %	Percentual	100	100	100	100	100	100	428

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2 SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME								Construção da ETE	Un	1	200.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	030102 Departamento de Engenharia																
		1048 ETE - Vila Carvalho															
			17 Saneamento														
				512 Saneamento Básico Urbano													
					04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/												
						00 Recursos Ordinarios											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0049 Obras de Saneamento Básico - SAEV Ambiental

Objetivo: Melhorar a qualidade da prestação de serviços de saneamento básico através de obras, ampliações e reformas.

Justificativa: Atender 100% das demandas de Sanemento Básico da população de Votuporanga.

Público Alvo: .

2 SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME 030102 Departamento de Engenharia 1049 Construção de Próprios Municipais - SAEV 17 Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/ 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Construção dos próprios	M²	325	120.000,00	650	245.000,00	650	255.000,00	3175	1.205.000,00
2 SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME 030102 Departamento de Engenharia 1050 Rede de Água 17 Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/ 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Construção de rede	M	200	80.000,00	200	80.000,00	200	80.000,00	200	80.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0049 Obras de Saneamento Básico - SAEV Ambiental

Objetivo: Melhorar a qualidade da prestação de serviços de saneamento básico através de obras, ampliações e reformas.

Justificativa: Atender 100% das demandas de Sanemento Básico da população de Votuporanga.

Público Alvo: .

2 SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME 030102 Departamento de Engenharia 1051 Rede de Esgoto 17 Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/ 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Construção de rede de esgoto	M	200	95.000,00	200	95.000,00	200	95.000,00	200	95.000,00
2 SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME 030102 Departamento de Engenharia 1052 Galeria de Águas Pluviais 17 Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/ 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Construção de galeria	M	250	100.000,00	250	100.000,00	350	140.000,00	150	60.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0049 Obras de Saneamento Básico - SAEV Ambiental

Objetivo: Melhorar a qualidade da prestação de serviços de saneamento básico através de obras, ampliações e reformas.

Justificativa: Atender 100% das demandas de Sanemento Básico da população de Votuporanga.

Público Alvo: .

2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME	Construção de emissário	M	1000	680.000,00	1000	690.000,00	1000	690.000,00	1000	690.000,00
	030102 Departamento de Engenharia										
	1053 Construção de Emissário										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME	Reforma	M²	0	0,00	50	130.000,00	250	675.000,00	250	680.000,00
	030102 Departamento de Engenharia										
	1054 Reforma de Próprios Municipais - SAEV										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0049 Obras de Saneamento Básico - SAEV Ambiental

Objetivo: Melhorar a qualidade da prestação de serviços de saneamento básico através de obras, ampliações e reformas.

Justificativa: Atender 100% das demandas de Sanemento Básico da população de Votuporanga.

Público Alvo: .

2 SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME 030102 Departamento de Engenharia 1055 Construção de Adutora 17 Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/ 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Construção de adutora	M	300	255.000,00	1000	815.000,00	1000	815.000,00	700	565.000,00
2 SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME 030102 Departamento de Engenharia 1056 Setorização de Rede de Água 17 Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/ 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Construção da rede de água	M	300	50.000,00	300	50.000,00	300	50.000,00	300	50.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-6Z7X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0049 Obras de Saneamento Básico - SAEV Ambiental

Objetivo: Melhorar a qualidade da prestação de serviços de saneamento básico através de obras, ampliações e reformas.

Justificativa: Atender 100% das demandas de Sanemento Básico da população de Votuporanga.

Público Alvo: .

2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E ME	Extravasor	Un	0	0,00	0	0,00	1	600.000,00	0	0,00
	030102 Departamento de Engenharia										
	1057 Implantação de Extravasor										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET/										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Total Geral Financeiro	1.580.000,00	2.205.000,00	3.400.000,00	3.425.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-911-627X-5V20-HG0U

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Resumo Geral

	2022	2023	2024	2025
Total Geral por Ano:	430.742.000,00	436.474.200,00	458.181.000,00	483.987.000,00
Total Geral do PPA:	1.809.384.200,00			

Fiorilli SC Ltda - Software

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I1I-6Z7X-5V20-HG0U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7 033, de 23 de novembro de 2023

(Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentárias para o exercício de 2024)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no §2º, do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município, esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2024.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Executivo, Legislativo e as entidades da Administração Indireta e fundos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

III - reestruturar e reorganizar os serviços administrativos;

IV - buscar maior eficiência arrecadatória;

V - assistência às famílias com vulnerabilidade social;

VI - melhoria da infraestrutura urbana; e

VII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.

CAPÍTULO II

METAS E PRIORIDADES

Art. 3º As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 estão estabelecidas por programas constantes no Plano Plurianual relativo ao período 2022 a 2025 e especificadas nos Anexos V e VI que integram esta Lei.

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS, CONTINGENTES E OUTROS RISCOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Art. 4º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2024 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobradas em:

I - tabela 1 - Metas Anuais;

II - tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - tabela 5 - Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - tabela 6 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

VII - tabela 7 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. As tabelas 1 e 3, citadas pelos incisos I e III deste artigo, são expressas em valores correntes e constantes, caso ocorram mudanças no cenário macroeconômico do país seus valores poderão ser alterados, por Decreto do Executivo.

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

Art. 5º Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2024 a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2022 a 2025.

Art. 6º A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo único. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.

Art. 7º Para fins do disposto no §3º do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente até o valor previsto no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021, no caso de aquisição de bens, prestação de serviços e realização de obras públicas ou serviços de engenharia, direto das demandas da sociedade.

Art. 8º Quando da execução de programas de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em lei municipal e seja firmado contrato, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Art. 9º As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais que compõem a Lei Orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando, o disposto no artigo anterior.

Art. 10. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para exercício de 2024 o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolsos.

§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

§ 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 11. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência vinculada ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais, para fins de equilíbrio orçamentário.

Art. 12. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência equivalente, na Prefeitura, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente, no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) e no Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, no valor de R$ 39.268.000,00 (trinta e nove milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais) para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 13. Na forma do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 3º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4º Não serão objetos de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

Art. 14. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis.

Art. 16. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, nos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do art. 165, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais normas de observância obrigatória.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

III - Orçamento da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental; e

IV - Orçamento do Instituto de Previdência Municipal.

§ 2º Os orçamentos fiscais, da Seguridade Social e da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesa, modalidade de aplicação e elemento econômico de despesas.

Art. 17. A mesa da Câmara Municipal elaborará a proposta orçamentária do Poder Legislativo para o exercício de 2024 e a remeterá ao Poder Executivo até trinta dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 18. O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor; e

II - realizar operações de crédito interno até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 19. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo e as Autarquias municipais autorizados a realizar 12% (doze por cento) da despesa, transposições, remanejamento e transferências de uma categoria de programação para outra de um órgão orçamentário para outro, por Decreto do Executivo ou Ato da Mesa Diretora do Legislativo.

Art. 20. Na forma do disposto no § 8º do art. 165, autorização da Constituição Federal e do inciso I do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária poderá conceder autorização de até 12% (doze por cento) da despesa para abertura de créditos adicionais suplementares por anulação, regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 21. Na forma do disposto no § 8º do art. 165, da Constituição Federal, inciso I do art.7º e inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária poderá conceder autorização para abertura de créditos orçamentários através do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 22. Fica o Poder executivo autorizado a alocar créditos orçamentários destinados a parcerias com Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, devendo ainda as entidades atender ao que segue:

Parágrafo único. As parcerias a serem firmadas com Organizações da Sociedade Civil, estarão submetidas às regras da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 9.711, de 8 de maio de 2017, suas alterações posteriores, bem como os comunicados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 23. Fica autorizado, através de créditos constantes nas ações de governo de que trata esta Lei, reformar e adequar imóveis locados para finalidade da administração municipal, que atenda interesse público.

Art. 24. Fica autorizado, através de créditos constantes nas ações de governo, conceder benefício eventual de passagens para deslocamento fora do domicílio para usuários do SUS e do SUAS em virtude de vulnerabilidade temporária comprovada por meio de estudo e parecer socioeconômico.

Art. 25. Fica autorizado, através de créditos constantes nas ações de governo, conceder beneficio através do programa de tratamento fora do domicílio -TFD, que consiste no oferecimento de passagem de ida e volta do paciente e de 1 (um) acompanhante e ajuda de custo para alimentação e pernoite do paciente e/ou do acompanhante, quando necessário.

Art. 26. Fica autorizado, através de créditos orçamentários constantes nas ações de governo a conceder auxílio moradia com recursos do Fundo Municipal da Habitação, aprovado pelo Conselho Municipal da Habitação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 27. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no § 1º do art. 169, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos no parágrafo único do art. 20, no parágrafo único do art. 22, e no art. 71, todos da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º Fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título; e

III - revisão geral anual.

§ 2º Os aumentos da despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do § 1º deste artigo; e

III - observância da legislação vigente no caso do inciso II do § 1º deste artigo.

§ 3º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 28 Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 29. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do Poder de Polícia do Município;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

IV - atualização da Planta Genérica de valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Art. 30. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 31. Nos termos da Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009, o Poder Executivo arcará com as despesas nela dispostas, utilizando os recursos orçamentários do Fundo Municipal de Habitação.

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação, inclusive em dinheiro, e a custear despesas de eventos desportivos e/ou culturais promovidos pelo Município e/ou integrantes do Calendário Oficial de Eventos Comemorativos do Município.

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e ajustes com entes federados ou pessoas jurídicas a ele vinculados e termos de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações.

Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado a alocar Créditos Orçamentários para custear as despesas previstas na Lei Municipal nº 6.088, de 6 de dezembro de 2017.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de novembro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

Esta Lei sofreu Emenda Modificativa nº 01 de autoria do Vereador Jurandir B. da Silva e Emenda Modificativa nº 02 de autoria do Vereador Chandelly Protetor.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

LISTAGEM DE AÇÕES

		2022	2023	2024	2025
Entidade					
1	CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	7.596.000,00	8.133.000,00	7.851.000,00	8.385.000,00
Orgão					
01	CAMARA MUNICIPAL	7.596.000,00	8.133.000,00	7.851.000,00	8.385.000,00
Proj.Ativ.					
2001	Eventos da Cidadania	7.596.000,00	8.133.000,00	7.851.000,00	8.385.000,00
Entidade					
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA	58.642.000,00	68.875.000,00	77.500.000,00	52.490.000,00
Orgão					
01	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIE	58.642.000,00	68.875.000,00	77.500.000,00	52.490.000,00
Proj.Ativ.					
0005	Amortização da Dívida Pública - SAEV	3.600.000,00	3.770.000,00	6.350.000,00	3.400.000,00
0006	Pagamento de Sentenças Judiciais - SAEV	1.715.000,00	320.000,00	815.000,00	140.000,00
0007	Tributos e Contribuições Sociais e Econômicas - SAEV	500.000,00	600.000,00	660.000,00	520.000,00
1048	ETE - Vila Carvalho	540.000,00	0,00	0,00	0,00
1049	Construção de Próprios Municipais - SAEV	300.000,00	100.000,00	0,00	1.205.000,00
1050	Rede de Água	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1051	Rede de Esgoto	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1052	Galeria de Águas Pluviais	1.600.000,00	2.530.000,00	0,00	60.000,00
1053	Construção de Emissário	680.000,00	100.000,00	0,00	690.000,00
1054	Reforma de Próprios Municipais - SAEV	0,00	500.000,00	0,00	680.000,00
1055	Construção de Adutora	1.255.000,00	4.650.000,00	0,00	565.000,00
1056	Setorização de Rede de Água	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1057	Implantação de Extravasor	0,00	0,00	0,00	0,00
1067	Melhorias na Microdrenagem Urbana - FEHIDRO	0,00	1.020.000,00	0,00	0,00
1077	Sistemas de Captação, Tratamento, Reservação e Distribuiçã	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
1078	Sistemas de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgotos	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
1079	Construção e Reforma de Próprios	0,00	0,00	100.000,00	0,00
1080	Obras de contenção, desassoreamento, barramento e drenaç	0,00	0,00	7.000.000,00	0,00
1081	Aquisição de Máquinas e Veículos	0,00	0,00	400.000,00	0,00
1082	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	0,00	0,00	500.000,00	0,00
2125	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	4.325.000,00	5.022.000,00	5.286.000,00	4.688.000,00
2126	Adiantamento de Viagens - SAEV	18.000,00	26.000,00	36.000,00	23.000,00
2127	Publicidade Institucional - SAEV	30.000,00	45.000,00	30.000,00	30.000,00
2128	Reserva de Contingência - SAEV	150.000,00	435.000,00	630.000,00	400.000,00
2129	Manutenção das Atividades de Departamento de Engenharia	1.304.000,00	1.799.000,00	1.458.000,00	1.467.000,00
2130	Manutenção das Atividades do Departamento Comercial	3.293.000,00	4.110.000,00	4.348.000,00	3.546.000,00
2131	Propaganda e Publicidade - SAEV	205.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

		2022	2023	2024	2025
2132	Manutenção das Atividades do Depto. Técnico Operacional	25.537.000,00	25.488.000,00	25.690.000,00	19.044.000,00
2133	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambie	912.000,00	1.073.000,00	1.146.000,00	748.000,00
2134	Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pú	12.403.000,00	16.989.000,00	16.748.000,00	14.801.000,00
2135	Consórcio Intermunicipal do Meio Ambiente	30.000,00	65.000,00	70.000,00	30.000,00
2136	Plano Municipal de Mata Atlântica	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
2137	Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente	12.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00
Entidade					
3	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	36.104.000,00	32.095.000,00	58.296.000,00	43.792.000,00
Orgão					
01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE VOTUPORAN	36.104.000,00	32.095.000,00	58.296.000,00	43.792.000,00
Proj.Ativ.					
2123	Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Mu	15.117.000,00	17.769.000,00	19.028.000,00	21.167.000,00
2124	Reserva de Contingência - VOTUPREV	20.987.000,00	14.326.000,00	39.268.000,00	22.625.000,00
Entidade					
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	381.999.051,51	519.024.915,00	503.259.000,00	414.399.014,97
Orgão					
01	GABINETE DO PREFEITO	702.750,00	2.342.450,00	2.056.000,00	2.201.122,99
Proj.Ativ.					
2002	Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito	645.750,00	1.035.450,00	592.000,00	764.393,00
2003	Recepções, Festividades e Eventos	11.000,00	11.000,00	11.000,00	12.625,00
2005	Adiantamento de Viagens	40.000,00	28.000,00	44.000,00	54.691,00
2008	Propaganda e Publicidade	3.000,00	7.000,00	0,00	7.733,00
2009	Publicidade Institucional	3.000,00	7.000,00	0,00	7.733,00
2118	Manutenção das Atividades da Controladoria	0,00	1.074.000,00	1.210.000,00	1.073.307,99
2119	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Geral do Município	0,00	180.000,00	199.000,00	280.640,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.915.200,00	7.710.000,00	6.725.000,00	6.479.429,00
Proj.Ativ.					
2004	Coordenação das Políticas da Secretaria de Governo	2.351.500,00	2.505.000,00	2.687.000,00	2.076.676,00
2005	Adiantamento de Viagens	50.000,00	104.000,00	82.000,00	68.135,00
2006	Coordenação das Relacões Institucionais	730.000,00	646.000,00	0,00	823.652,00
2007	Manutenção do Depto. de Cerimonial e Comunicação	668.500,00	818.000,00	922.000,00	642.252,00
2008	Propaganda e Publicidade	401.000,00	651.000,00	541.000,00	460.316,00
2009	Publicidade Institucional	141.000,00	201.000,00	301.000,00	2.294,00
2010	Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro	421.200,00	493.000,00	491.000,00	463.755,00
2011	Fundo Especial de Bombeiros	52.000,00	40.000,00	40.000,00	25.249,00
2012	Digitalização	57.000,00	0,00	0,00	0,00
2013	Processo Eletrônico de Tramitação	43.000,00	0,00	0,00	0,00
2064	Manutenção do Departamento de Prestação de Contas	0,00	546.000,00	671.000,00	249.100,00
2138	Manutenção das Atividades da Clínica Veterinária Meu Pet	0,00	1.706.000,00	990.000,00	1.668.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

		2022	2023	2024	2025
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	5.891.700,00	6.871.500,00	5.890.000,00	5.733.864,99
Proj.Ativ.					
1011	Construção de Novos Jazigos no Cemitério Municipal no Dist	500.000,00	400.000,00	0,00	0,00
1012	Ampliação e Remodelação da Capela do Cemitério Municipa	0,00	0,00	0,00	0,00
1024	Construção e Instalações Operacionais no Cemitério Municip	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1025	Reforma e Ampliação da Administração do Cemitério Municip	30.000,00	30.000,00	150.000,00	0,00
2005	Adiantamento de Viagens	35.000,00	10.000,00	10.000,00	40.176,00
2008	Propaganda e Publicidade	6.000,00	6.000,00	0,00	6.885,00
2009	Publicidade Institucional	2.000,00	2.000,00	0,00	2.295,00
2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade	1.441.300,00	1.602.000,00	1.339.000,00	1.616.275,98
2015	Manutenção de Ações de Proteção e Defesa Civil	51.000,00	48.500,00	59.000,00	61.986,00
2016	Manutenção de Cemitérios e Velórios	1.567.800,00	1.947.000,00	1.923.000,00	1.717.866,00
2017	Manutenção do Terminal Rodoviário	850.500,00	983.000,00	833.000,00	758.199,00
2018	Manutenção de Ações do PROCON	566.300,00	697.000,00	665.000,00	255.987,01
2019	Manutenção de Órgãos Conveniados	340.100,00	350.000,00	378.000,00	405.217,00
2020	Manutenção do Centro de Educação e Cidadania	191.000,00	340.000,00	190.000,00	391.442,00
2021	Manutenção do Centro Comunitário	210.700,00	356.000,00	343.000,00	477.536,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	123.086.110,25	181.932.000,00	183.722.500,00	155.148.665,56
Proj.Ativ.					
1001	Construção e Ampliação de Unidades Escolares - CEM	940.000,00	4.000.000,00	1.050.000,00	1.160.000,00
1002	Construção e Ampliação de Unidades Escolares - CEMEI	1.930.000,00	6.200.000,00	4.000.000,00	742.000,00
1003	Aquisição de Imóveis	13.486,25	0,00	0,00	0,00
1026	Aquisição de Ônibus Escolar	331.500,00	0,00	0,00	2.114.000,00
1027	Construção do CEMEI Magaly Maguollo	2.674.000,00	2.101.000,00	600.000,00	0,00
1065	Construção de Escola Estadual no Parque Residencial Colina	0,00	10.771.000,00	7.000.000,00	0,00
1068	Construção do Estacionamento da Educação	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00
1069	Adequações de Instalações Elétricas para Climatização de E	0,00	2.080.000,00	0,00	0,00
1070	Construção da Escola Estadual no Bairro Pacaembu	0,00	12.500.000,00	12.000.000,00	0,00
2005	Adiantamento de Viagens	58.000,00	53.000,00	59.000,00	66.575,00
2008	Propaganda e Publicidade	123.000,00	86.500,00	61.000,00	141.190,00
2009	Publicidade Institucional	47.000,00	44.000,00	31.000,00	53.951,00
2022	Coordenação das Políticas da Secretaria da Educação	187.000,00	199.000,00	168.000,00	213.527,00
2023	Manutenção de Quadras Poliesportivas	100.000,00	0,00	0,00	114.792,00
2024	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	43.745.616,00	54.573.000,00	54.402.000,00	44.636.557,24
2025	Uniformes e Acessórios Escolares	1.661.000,00	2.801.000,00	3.601.000,00	1.963.411,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

		2022	2023	2024	2025
2026	Transporte de Alunos	6.062.000,00	7.626.000,00	6.072.500,00	5.860.694,94
2027	Formação Continuada	293.000,00	163.000,00	110.000,00	332.098,00
2028	Reforma de Unidades Escolares	1.900.000,00	1.764.000,00	400.000,00	2.181.055,00
2029	Auxílio Municipal Escolar - AMEscola	180.000,00	85.000,00	0,00	206.624,00
2030	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	14.280.810,00	17.444.500,00	20.992.000,00	15.342.852,59
2031	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escol	24.435.074,00	29.906.000,00	37.987.000,00	26.696.670,28
2032	Parceria com as OSC's	1.605.000,00	1.743.000,00	1.820.000,00	1.748.419,00
2033	Alimentação Escolar	21.329.624,00	24.125.000,00	31.722.000,00	49.676.728,51
2034	Bolsa de Estudos	430.000,00	490.000,00	514.000,00	493.608,00
2035	Manutenção do Ensino Profissionalizante	726.000,00	677.000,00	551.000,00	782.883,00
2036	Manutenção do Ensino Superior	34.000,00	0,00	0,00	39.029,00
2152	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar	0,00	0,00	582.000,00	582.000,00
05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.204.500,00	3.174.000,00	3.166.000,00	2.762.012,01
Proj.Ativ.					
2005	Adiantamento de Viagens	6.500,00	2.000,00	2.000,00	7.461,00
2008	Propaganda e Publicidade	6.000,00	6.000,00	0,00	6.887,00
2009	Publicidade Institucional	3.000,00	3.000,00	0,00	3.444,00
2037	Coordenadoria das Políticas da PGM	2.189.000,00	2.719.000,00	2.886.000,00	2.283.220,01
2139	Manutenção das Atividades da Dívida Ativa e Cobrança	0,00	444.000,00	278.000,00	461.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON(	3.314.600,00	3.023.700,00	3.484.000,00	3.138.682,00
Proj.Ativ.					
1010	Contribuição ao Banco do Povo	50.000,00	20.000,00	0,00	57.395,00
2005	Adiantamento de Viagens	16.500,00	10.000,00	7.000,00	13.626,00
2008	Propaganda e Publicidade	6.000,00	6.000,00	0,00	6.886,00
2009	Publicidade Institucional	3.000,00	4.000,00	0,00	3.442,00
2038	Coordenação das Políticas da Secretaria de Desenv. Econôn	186.500,00	190.000,00	165.000,00	214.086,00
2039	Segurança Alimentar e Nutricional	201.100,00	230.500,00	326.000,00	153.821,00
2040	Manutenção das Atividades do CTMO	602.000,00	711.400,00	707.000,00	348.970,00
2041	Manutenção das Atividades da Divisão de Relação e Foment	1.033.000,00	694.300,00	853.000,00	1.038.296,00
2042	Manut. das Atividades da Indústria, Comércio e Prestação de	909.000,00	1.013.000,00	1.102.000,00	1.072.160,00
2043	Manutenção das Atividades da Divisão de Desenvolvimento I	307.500,00	0,00	0,00	0,00
2140	Manutenção das Atividades da Casa da Juventude	0,00	144.500,00	324.000,00	230.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	6.743.000,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Ativ.					
2005	Adiantamento de Viagens	75.000,00	0,00	0,00	0,00
2008	Propaganda e Publicidade	17.000,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

		2022	2023	2024	2025
2009	Publicidade Institucional	15.000,00	0,00	0,00	0,00
2044	Manutenção do Departamento de Gestão de Projetos	1.350.500,00	0,00	0,00	0,00
2045	Coordenação das Políticas da Secretaria de Planejamento	159.000,00	0,00	0,00	0,00
2046	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	2.433.000,00	0,00	0,00	0,00
2047	Manut. do Conselho da Cidade e Orçamento Participativo	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2048	Ampliação e Manutenção do Sistema de Georreferenciament	916.000,00	0,00	0,00	0,00
2049	Manutenção do Departamento de Topografia e Drenagem Ur	735.000,00	0,00	0,00	0,00
2050	Manutenção do Plano Diretor e Regularização Fundiária	56.000,00	0,00	0,00	0,00
2051	Ajuda de Custo para Desfavelamento e Moradia	97.000,00	0,00	0,00	0,00
2052	Manutenção do Departamento de Habitação	884.500,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	1.632.850,00	2.010.000,00	1.989.000,00	1.607.092,00
Proj.Ativ.					
2005	Adiantamento de Viagens	8.000,00	8.000,00	6.000,00	9.185,00
2008	Propaganda e Publicidade	10.500,00	11.000,00	0,00	12.626,00
2009	Publicidade Institucional	3.000,00	3.000,00	0,00	3.442,00
2053	Coordenação das Políticas da Secretaria de Direitos Humanc	195.300,00	214.000,00	178.000,00	230.732,00
2054	Ações de apoio a prevenção da violação dos direitos humanc	1.050.350,00	1.372.000,00	1.403.000,00	1.009.600,00
2055	Manutenção do Conselho Tutelar	365.700,00	402.000,00	402.000,00	341.507,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	6.206.400,00	10.447.000,00	8.978.000,00	6.156.006,25
Proj.Ativ.					
1061	Implantação de academia ao ar livre	110.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1064	Construção do Estádio Municipal	115.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1071	Reforma do Complexo Esportivo CSU e Quadra Poliesportiva	0,00	566.000,00	220.000,00	0,00
1072	Iluminação da Arena Plínio Marin	0,00	1.559.000,00	0,00	0,00
1076	Aquisição e Instalação de Parques Infantis	0,00	230.000,00	0,00	0,00
2005	Adiantamento de Viagens	83.800,00	97.000,00	110.000,00	93.027,76
2008	Propaganda e Publicidade	6.000,00	6.000,00	0,00	6.886,00
2009	Publicidade Institucional	4.000,00	4.000,00	0,00	4.590,00
2056	Coordenação das Políticas da Secretaria de Esporte e Lazer	244.100,00	286.000,00	169.000,00	212.365,00
2057	Campeonatos esportivos	4.646.500,00	5.915.000,00	6.596.000,00	4.481.528,48
2058	Fornecimento de bolsa de estudos ou auxílio a atletas de cor	397.000,00	650.000,00	800.000,00	455.747,00
2059	Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer	600.000,00	711.000,00	574.000,00	518.862,01
2142	Manutenção do Centro do Idoso	0,00	403.000,00	509.000,00	383.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	7.941.000,00	8.277.500,00	8.675.000,00	11.828.100,00
Proj.Ativ.					
2005	Adiantamento de Viagens	22.000,00	27.000,00	18.000,00	29.520,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

		2022	2023	2024	2025
2008	Propaganda e Publicidade	3.000,00	1.500,00	0,00	3.443,00
2009	Publicidade Institucional	13.000,00	4.900,00	0,00	15.622,00
2060	Coordenação das Políticas da Secretaria da Fazenda	192.000,00	198.000,00	166.000,00	220.401,00
2061	Manutenção do Departamento de Contabilidade	1.328.000,00	1.455.000,00	1.416.000,00	1.974.430,00
2062	Manutenção do Departamento de Receita Tributária	5.083.000,00	3.021.100,00	3.237.000,00	6.022.008,00
2063	Manutenção do Depto. de Planejamento e Execução Orçame	867.000,00	1.007.000,00	1.126.000,00	897.676,00
2064	Manutenção do Departamento de Prestação de Contas	433.000,00	0,00	0,00	0,00
2143	Manutenção do Depto. de Fiscalização de Posturas	0,00	1.506.000,00	1.292.000,00	1.566.000,00
2144	Manutenção do Depto. de Fiscalização Fazendária	0,00	1.057.000,00	1.420.000,00	1.099.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	6.011.500,00	8.466.500,00	8.617.000,00	6.454.221,00
Proj.Ativ.					
1028	Expansão da Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00
2005	Adiantamento de Viagens	14.000,00	14.000,00	3.000,00	16.080,00
2008	Propaganda e Publicidade	5.000,00	5.000,00	0,00	5.740,00
2009	Publicidade Institucional	5.000,00	11.000,00	10.000,00	5.740,00
2065	Coordenação das Políticas da Secretaria da Administração	178.000,00	190.000,00	164.000,00	204.341,00
2066	Desenvolvimento das Atividades da Secretaria da Administra	5.324.500,00	7.590.500,00	7.813.000,00	5.815.955,00
2067	Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Tecnol	485.000,00	656.000,00	627.000,00	406.365,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	55.226.800,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Ativ.					
1003	Aquisição de Imóveis	720.000,00	0,00	0,00	0,00
1004	Pavimentação Asfáltica	300.000,00	0,00	0,00	0,00
1005	Recapeamento Asfáltico	17.966.000,00	0,00	0,00	0,00
1006	Iluminação Pública para todos	461.000,00	0,00	0,00	0,00
1007	Drenagem Urbana	162.800,00	0,00	0,00	0,00
1009	Construção de Pontes, Viadutos e Outras Obras de Grande I	825.000,00	0,00	0,00	0,00
1013	Construção e Ampliação de Próprios Municipais	110.000,00	0,00	0,00	0,00
1018	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	78.000,00	0,00	0,00	0,00
1019	Construção do Paço Municipal	10.500.000,00	0,00	0,00	0,00
1020	Implantação de Cobertura das Piscinas de Biribol do Centro I	102.000,00	0,00	0,00	0,00
1021	Implantação de Piscinas no Parque Aquático Savério Maranh	95.000,00	0,00	0,00	0,00
1022	Construção de Centro Comunitário	300.000,00	0,00	0,00	0,00
1023	Construção de Centro de Lazer	550.000,00	0,00	0,00	0,00
1029	Implantação de Ciclovia	1.176.000,00	0,00	0,00	0,00
1030	Construção ou Reforma de Praças Públicas e Áreas de Laze	50.000,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

		2022	2023	2024	2025
1031	Construção, Reforma e Adequação de Passeio Público	250.000,00	0,00	0,00	0,00
1032	Revitalização de Vias Públicas	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00
1059	Construção da Casa da Juventude	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00
1060	Transposição do Córrego do Curtume e Outras Obras de Sar	1.451.000,00	0,00	0,00	0,00
1062	Infraestrutura Urbana em distrito ou em áreas do município	80.000,00	0,00	0,00	0,00
2005	Adiantamento de Viagens	3.000,00	0,00	0,00	0,00
2008	Propaganda e Publicidade	3.000,00	0,00	0,00	0,00
2009	Publicidade Institucional	50.000,00	0,00	0,00	0,00
2068	Coordenação das Políticas da Secretaria de Obras	179.000,00	0,00	0,00	0,00
2069	Iluminação Pública	5.085.000,00	0,00	0,00	0,00
2070	Manutenção do Departamento de Qualidade Urbana e Rural	8.144.000,00	0,00	0,00	0,00
2071	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	602.000,00	0,00	0,00	0,00
2072	Reforma de Próprios Municipais	110.000,00	0,00	0,00	0,00
2073	Manutenção do Depto. de Fiscalização de Obras Públicas	3.304.000,00	0,00	0,00	0,00
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	96.011.441,26	127.082.000,00	139.199.500,00	112.694.019,20
Proj.Ativ.					
0001	Amortização da Dívida Pública	37.000,00	42.000,00	47.000,00	42.471,00
1008	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	150.000,00	400.000,00	100.000,00	600.000,00
1014	Reforma de Unidades de Saúde	300.000,00	700.000,00	110.000,00	344.377,00
1015	Construção da Clínica da Mulher	761.000,00	0,00	0,00	0,00
1073	Construção Qualivida Saúde - Pacaembu	0,00	1.135.000,00	427.500,00	0,00
2005	Adiantamento de Viagens	257.000,00	261.000,00	259.000,00	295.020,00
2008	Propaganda e Publicidade	66.000,00	27.000,00	10.000,00	75.761,00
2009	Publicidade Institucional	51.000,00	42.000,00	20.000,00	58.544,00
2032	Parceria com as OSC's	2.900.000,00	6.450.000,00	3.275.000,00	2.755.020,00
2074	Enfrentamento da Emergência COVID-19	2.334.341,26	975.100,00	0,00	0,00
2075	Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica	25.457.600,00	34.973.900,00	40.519.000,00	32.070.443,19
2076	Contrato de Gestão	38.051.000,00	47.160.000,00	52.300.000,00	46.340.927,00
2077	Saúde da Mulher	30.000,00	15.000,00	0,00	34.437,00
2078	Participação da Comunidade na Gestão do SUS	25.000,00	12.000,00	8.000,00	28.679,00
2079	Realizar Ações de Gestão em Todos os Níveis de Atenção	5.652.000,00	5.099.500,00	0,00	6.488.065,00
2080	Unidades de Serviço Especializado	3.216.500,00	3.833.500,00	4.083.000,00	3.525.847,00
2081	Unidades de Média e Alta Complexidade na Urgência e Emer	1.069.600,00	1.797.000,00	1.858.000,00	1.161.698,00
2082	Capacitação de Profissionais de Urgência e Emergência	12.000,00	11.000,00	8.000,00	13.775,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

		2022	2023	2024	2025
2083	Assistência Farmacêutica em todos os Níveis de Complexida	9.294.000,00	13.418.000,00	20.439.000,00	10.668.803,00
2084	Vigilância Sanitária	1.238.000,00	1.289.500,00	1.903.000,00	2.424.130,00
2085	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	4.591.400,00	8.801.500,00	13.380.000,00	5.171.396,01
2086	Castrações de Animais Domésticos Domiciliados e Abandona	490.000,00	566.000,00	380.000,00	562.484,00
2087	Alimentação e Nutrição	28.000,00	73.000,00	73.000,00	32.142,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	6.282.300,00	17.083.000,00	11.016.000,00	5.677.643,99
Proj.Ativ.					
1017	Sinalização Turística e Com. Visual dos Atrativos Turísticos -	77.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1033	Ampliação e Construção de Espaços Turísticos	475.000,00	0,00	0,00	830.000,00
1034	Reforma dos Equipamentos Turísticos	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1035	Melhorias do Centro de Eventos	300.000,00	9.625.500,00	3.010.000,00	514.793,00
1063	Adequações e Melhorias no Parque da Cultura	631.000,00	1.312.000,00	555.000,00	0,00
2005	Adiantamento de Viagens	70.000,00	45.000,00	25.000,00	80.360,00
2008	Propaganda e Publicidade	47.000,00	15.500,00	0,00	53.950,00
2009	Publicidade Institucional	9.000,00	9.000,00	0,00	10.327,00
2032	Parceria com as OSC's	478.400,00	560.000,00	650.000,00	508.420,00
2088	Coordenação das Políticas da Secretaria da Cultura e Turism	175.000,00	216.000,00	161.000,00	200.887,00
2089	Desenvolvimento das Atividades Programadas na Cultura	3.150.900,00	4.372.000,00	5.637.000,00	2.522.561,99
2090	Financiamento de Projetos Culturais	106.000,00	296.000,00	296.000,00	121.677,00
2091	Desenvolvimento das Atividades Programadas no Turismo	545.000,00	554.000,00	632.000,00	541.820,00
2092	Manutenção dos Equipamentos Turísticos	125.000,00	20.000,00	0,00	143.488,00
2093	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Ma	43.000,00	48.000,00	50.000,00	49.360,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E	7.869.700,00	10.718.665,00	10.241.800,00	8.898.159,00
Proj.Ativ.					
1016	Implantação de Pontos de Ônibus Cobertos	50.000,00	20.000,00	0,00	100.000,00
1036	Modernização da Frota Operacional	200.000,00	100.000,00	0,00	229.585,00
1037	Implantação de Semáforos	388.000,00	200.000,00	126.000,00	445.395,00
1038	Modernização e Revitalização Semafórica	207.500,00	83.000,00	0,00	238.195,00
1039	Expansão do Sistema de Monitoramento Eletrônico	315.000,00	71.000,00	43.000,00	360.448,00
2005	Adiantamento de Viagens	6.200,00	16.200,00	8.800,00	17.118,00
2008	Propaganda e Publicidade	36.000,00	6.000,00	5.000,00	41.324,00
2009	Publicidade Institucional	4.000,00	4.000,00	2.000,00	4.591,00
2094	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Trân	200.000,00	200.000,00	162.000,00	229.584,00
2095	Transporte de Passageiros	1.231.000,00	3.381.465,00	2.325.000,00	1.413.095,00
2096	Manutenção das Atividades do Trânsito	5.169.000,00	6.552.000,00	7.570.000,00	5.721.251,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

		2022	2023	2024	2025
2097	Manutenção da Escola Mirim de Trânsito	63.000,00	85.000,00	0,00	97.573,00
16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	27.574.000,00	27.871.600,00	25.711.000,00	30.922.246,39
Proj.Ativ.					
0001	Amortização da Dívida Pública	5.800.000,00	10.790.000,00	8.605.000,00	7.066.263,00
0002	Despesas com Inativos e Pensionistas	6.042.000,00	7.365.000,00	7.015.000,00	7.042.512,00
0003	Pagamento de Sentenças Judiciais	10.000.000,00	1.600.000,00	2.750.000,00	10.449.238,00
0004	Tributos e Contribuições Sociais e Econômicas	3.000.000,00	4.521.000,00	4.600.000,00	3.443.772,00
2098	Despesas Gerais da Administração	2.193.000,00	2.436.400,00	1.446.000,00	1.656.439,39
2099	Requisição de Pequeno Valor - RPV	230.000,00	300.000,00	295.000,00	264.022,00
2100	Reserva de Contingência	309.000,00	859.200,00	1.000.000,00	1.000.000,00
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.005.850,00	18.490.500,00	17.842.200,00	18.971.303,12
Proj.Ativ.					
1040	Reforma e Adaptação do CREAS	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1041	Ampliação do CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1042	Ampliação do CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1043	Construção do Centro POP	0,00	0,00	0,00	605.000,00
1044	Construção do Centro de Referência de Assistência Social - (	0,00	0,00	0,00	0,00
1045	Reforma e Adaptação de CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1046	Reforma e Adaptação do CCI	302.000,00	282.000,00	0,00	346.674,00
1074	Construção do CDI	0,00	882.000,00	0,00	0,00
1075	Construção do CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00
2005	Adiantamento de Viagens	57.000,00	29.000,00	21.000,00	63.135,00
2008	Propaganda e Publicidade	86.000,00	46.000,00	51.000,00	94.481,00
2009	Publicidade Institucional	12.000,00	13.000,00	10.000,00	13.775,00
2032	Parceria com as OSC's	2.861.000,00	3.609.146,00	4.077.000,00	3.277.322,00
2101	Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social E	386.450,00	554.000,00	534.000,00	607.796,02
2102	Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp.	1.641.000,00	1.565.003,00	1.521.500,00	1.906.317,00
2103	Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp.	377.990,00	201.143,00	187.000,00	241.953,40
2104	Gestão Administrativa e Financeira	1.778.700,00	2.151.000,00	2.042.000,00	2.470.985,01
2105	Benefícios Eventuais	693.000,00	987.000,00	814.000,00	735.819,00
2106	Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social E	3.921.900,00	3.859.208,00	3.942.700,00	4.348.625,09
2107	Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp.	2.095.810,00	2.324.200,00	2.693.000,00	2.255.496,60
2108	Gestão do PBF e Cadúnico	204.500,00	310.800,00	189.000,00	96.998,00
2109	Gestão do SUAS	1.056.100,00	1.221.000,00	1.307.000,00	1.224.357,00
2110	Capacitação Continuada do SUAS	53.000,00	43.000,00	12.000,00	43.621,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

		2022	2023	2024	2025
2111	Apoio ao Controle Social	295.900,00	278.000,00	312.000,00	328.305,00
2112	Inclusão Produtiva	183.500,00	135.000,00	129.000,00	210.643,00
18	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO AD	874.100,00	967.000,00	505.000,00	607.246,00
Proj.Ativ.					
2005	Adiantamento de Viagens	5.000,00	5.000,00	2.000,00	5.740,00
2008	Propaganda e Publicidade	7.000,00	6.000,00	3.000,00	6.886,00
2009	Publicidade Institucional	2.000,00	2.000,00	0,00	2.292,00
2032	Parceria com as OSC's	765.000,00	855.000,00	464.000,00	551.004,00
2113	Apoio a Projetos Especiais de Promoção, Proteção e Defesa	95.100,00	99.000,00	36.000,00	41.324,00
19	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	587.600,00	477.500,00	205.000,00	237.614,23
Proj.Ativ.					
1058	Mapeando Vidas	119.500,00	36.500,00	0,00	8.035,23
2005	Adiantamento de Viagens	3.000,00	8.000,00	3.000,00	3.445,00
2008	Propaganda e Publicidade	4.000,00	4.000,00	2.000,00	4.590,00
2009	Publicidade Institucional	2.000,00	2.000,00	0,00	2.292,00
2032	Parceria com as OSC's	405.000,00	365.000,00	162.000,00	189.980,00
2114	Apoio a Projetos Especiais de Promoção, Proteção e Defesa	54.100,00	62.000,00	38.000,00	29.272,00
20	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE V	577.550,00	646.000,00	601.000,00	602.163,00
Proj.Ativ.					
2003	Recepções, Festividades e Eventos	8.500,00	11.000,00	7.000,00	12.627,00
2005	Adiantamento de Viagens	7.000,00	7.000,00	4.000,00	8.050,00
2008	Propaganda e Publicidade	6.000,00	6.000,00	0,00	6.887,00
2009	Publicidade Institucional	3.000,00	3.000,00	0,00	3.443,00
2032	Parceria com as OSC's	75.000,00	90.000,00	83.000,00	86.100,00
2115	Manutenção das Atividades do FSSM	478.050,00	529.000,00	507.000,00	485.056,00
21	FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA	376.000,00	586.000,00	604.000,00	320.267,00
Proj.Ativ.					
2005	Adiantamento de Viagens	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.295,00
2008	Propaganda e Publicidade	2.000,00	2.000,00	0,00	2.295,00
2009	Publicidade Institucional	3.000,00	3.000,00	0,00	3.442,00
2116	Atendimento dos Animais Vitimados	369.000,00	579.000,00	602.000,00	312.235,00
22	SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTR	1.406.800,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Ativ.					
2005	Adiantamento de Viagens	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2008	Propaganda e Publicidade	2.000,00	0,00	0,00	0,00
2009	Publicidade Institucional	2.000,00	0,00	0,00	0,00
2117	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	212.000,00	0,00	0,00	0,00
2118	Manutenção das Atividades da Controladoria	910.700,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

		2022	2023	2024	2025
2119	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Geral do Município	259.500,00	0,00	0,00	0,00
2120	Promoção da Transparência e do Acesso à Informação	15.600,00	0,00	0,00	0,00
23	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	557.300,00	512.000,00	641.000,00	628.252,01
Proj.Ativ.					
1047	Construção da Unidade de Acolhimento Institucional para Mu	0,00	0,00	0,00	0,00
2005	Adiantamento de Viagens	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.146,00
2008	Propaganda e Publicidade	6.300,00	6.000,00	0,00	7.231,00
2009	Publicidade Institucional	2.000,00	2.000,00	0,00	2.292,00
2121	Fortalecimento do Centro de Referência da Mulher em Situaç	537.000,00	492.000,00	630.000,00	604.956,01
2122	Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulhe	11.000,00	11.000,00	10.000,00	12.627,00
24	SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINE	0,00	1.275.000,00	1.272.000,00	872.000,00
Proj.Ativ.					
2005	Adiantamento de Viagens	0,00	24.000,00	8.000,00	25.000,00
2141	Manutenção das Atividades do Arquivo Público	0,00	762.000,00	638.000,00	343.000,00
2150	Coord. das Políticas da Secretaria da Transparência e Gabin	0,00	200.000,00	172.000,00	201.000,00
2151	Manutenção das Ativ. da Transparência e Atos Administrativo	0,00	289.000,00	454.000,00	303.000,00
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBAN	0,00	71.898.500,00	54.950.000,00	27.049.185,79
Proj.Ativ.					
1003	Aquisição de Imóveis	0,00	420.000,00	50.000,00	826.509,00
1004	Pavimentação Asfáltica	0,00	1.150.000,00	350.000,00	414.790,00
1005	Recapeamento Asfáltico	0,00	27.441.000,00	6.080.000,00	2.770.874,00
1006	Iluminação Pública para todos	0,00	1.000.000,00	3.100.000,00	645.916,00
1007	Drenagem Urbana	0,00	3.321.000,00	3.555.000,00	572.089,00
1009	Construção de Pontes, Viadutos e Outras Obras de Grande F	0,00	685.000,00	800.000,00	300.000,00
1013	Construção e Ampliação de Próprios Municipais	0,00	160.000,00	0,00	268.874,00
1019	Construção do Paço Municipal	0,00	2.450.000,00	5.000.000,00	0,00
1022	Construção de Centro Comunitário	0,00	900.000,00	750.000,00	0,00
1023	Construção de Centro de Lazer	0,00	478.500,00	400.000,00	0,00
1029	Implantação de Ciclovia	0,00	800.000,00	0,00	106.000,00
1030	Construção ou Reforma de Praças Públicas e Áreas de Laze	0,00	50.000,00	0,00	220.000,00
1032	Revitalização de Vias Públicas	0,00	2.728.000,00	6.750.000,00	200.000,00
1059	Construção da Casa da Juventude	0,00	920.000,00	550.000,00	0,00
1060	Transposição do Córrego do Curtume e Outras Obras de Sar	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1062	Infraestrutura Urbana em distrito ou em áreas do município	0,00	80.000,00	0,00	0,00
1066	Construção do Centro de Convivência	0,00	1.065.000,00	450.000,00	0,00
2005	Adiantamento de Viagens	0,00	3.000,00	4.000,00	3.455,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

		2022	2023	2024	2025
2008	Propaganda e Publicidade	0,00	3.000,00	0,00	3.445,00
2009	Publicidade Institucional	0,00	50.000,00	30.000,00	57.395,00
2068	Coordenação das Políticas da Secretaria de Obras	0,00	192.000,00	162.000,00	205.478,00
2069	Iluminação Pública	0,00	8.895.000,00	8.081.000,00	6.902.773,00
2070	Manutenção do Departamento de Qualidade Urbana e Rural	0,00	12.917.000,00	12.779.000,00	9.468.076,00
2071	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	0,00	2.047.000,00	1.429.000,00	1.252.373,66
2072	Reforma de Próprios Municipais	0,00	165.000,00	120.000,00	268.874,00
2149	Manutenção do Depto. de Gestão de Obras Públicas	0,00	3.968.000,00	4.510.000,00	2.562.264,13
26	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇ	0,00	7.162.500,00	7.168.000,00	5.409.719,44
Proj.Ativ.					
2005	Adiantamento de Viagens	0,00	60.000,00	10.000,00	111.350,00
2008	Propaganda e Publicidade	0,00	11.000,00	0,00	19.513,00
2009	Publicidade Institucional	0,00	5.500,00	0,00	28.218,00
2045	Coordenação das Políticas da Secretaria de Planejamento	0,00	197.000,00	166.000,00	182.518,44
2047	Manut. do Conselho da Cidade e Orçamento Participativo	0,00	4.400,00	3.000,00	5.740,00
2050	Manutenção do Plano Diretor e Regularização Fundiária	0,00	41.000,00	0,00	64.282,00
2051	Ajuda de Custo para Desfavelamento e Moradia	0,00	102.000,00	142.000,00	111.347,00
2145	Manutenção do Departamento de Licenciamento Urbano	0,00	1.010.800,00	1.395.000,00	424.198,00
2146	Manutenção do Departamento de Geoprocessamento	0,00	2.884.000,00	2.299.000,00	2.582.828,00
2147	Manutenção do Departamento de Habitação e Interesse Soci	0,00	979.000,00	1.138.000,00	1.050.351,00
2148	Manutenção do Departamento de Arquitetura	0,00	1.867.800,00	2.015.000,00	829.374,00
TOTAL GERAL		484.341.051,51	628.127.915,00	646.906.000,00	519.066.014,97

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2024

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	Outros benefícios	Pessoas com doença crônica, portadoras de deficiência física permanente, incapacitadas de exercer atividade laborativa, aposentados e/ou pessoas que percebem pensão por morte e outros benefícios conforme Lei específica.	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
Tributos	Prescrição	Débitos Tributários cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.	420.000,00	470.000,00	520.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
Dívida Ativa Tributária e Não Tributária	Anistia	Refinanciamento Fiscal (Refis)	0,00	1.900.000,00	2.000.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
Taxa de Licença / IPTU/ITBI	Isenção	Isenção para templos de qualquer culto e entidades assistenciais declaradas de utilidade pública.	120.000,00	150.000,00	170.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
IPTU	Imunidade	Imunidade para templos de qualquer culto.	100.000,00	120.000,00	140.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros	Remissão	Art. 437 do Código Tributário Municipal - Lei nº 460/2021e alterações.	130.000,00	150.000,00	170.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
IPTU e demais tributos	Outros benefícios	Desenvolvimento econômico	50.000,00	60.000,00	70.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
ISSQN/Taxa de Licença	Outros benefícios	Deficientes físicos	7.000,00	8.000,00	10.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
ISSQN	Concessão de isenção de caráte	Residências populares até 70,99m², pessoas jurídicas da área esportiva e eventos de atração turística.	30.000,00	32.000,00	34.000,00	Compensação através do aumento das faixas acima de 70m² de construção e expansão da base de calculo do IPTU.
ISSQN	Isenção	Transporte Coletivo Urbano	150.000,00	170.000,00	190.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
ITBI / IPTU / ISSQN	Outros benefícios	Programa Especial de apoio a habitação popular vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal.	300.000,00	310.000,00	350.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.282], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, Data/hora da emissão: 29/ago/2023 10h e 48m"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2024			
ARF(LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais (Depositos Judiciais)	400.000,00	Contingenciar as despesas de manutenção do Município.	400.000,00
Débitos com o regime Geral de Previdência Soci	1.000.000,00	Contingenciar as despesas de manutenção do Município.	1.000.000,00
SUBTOTAL	1.400.000,00	SUBTOTAL	1.400.000,00
TOTAL	**1.400.000,00**	**TOTAL**	**1.400.000,00**

NOTA EXPLICATIVA: A previsão dos riscos fiscais referem-se as ações trabalhistas impetradas pelos servidores referente à de adicional de tempo de serviço 1%, Depósitos Judiciais e Requisições de Pequeno Valor - RPV.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x1
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	588.610.000,00	569.480.175,00	0,00890	127,49030	322.432.056,01	312.759.094,33	2,75910	77,65820	333.717.177,97	322.037.076,74	44,56940	64,4743
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	542.392.800,00	524.765.034,00	0,00820	117,47990	283.383.916,11	274.882.398,63	2,42500	68,25340	293.302.353,17	283.036.770,81	39,17180	56,6661
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	588.610.000,00	569.480.175,00	0,00890	127,49030	322.432.056,01	312.759.094,33	2,75910	77,65820	333.717.177,97	322.037.076,74	44,56940	64,4743
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	573.608.000,00	554.965.740,00	0,00870	124,24090	264.362.764,10	256.431.881,18	2,26220	63,67210	273.615.460,84	264.038.919,71	36,54250	52,8626
Receita Total(COM FONTES RPPS)	58.296.000,00	56.401.380,00	0,00090	12,62670	43.792.000,00	42.478.240,00	0,37470	10,54740	45.324.720,00	43.738.354,80	6,05330	8,7
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	41.621.000,00	40.268.317,50	0,00060	9,01490	43.612.000,00	42.303.640,00	0,37320	10,50400	45.138.420,00	43.558.575,30	6,02840	8,7
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	58.296.000,00	56.401.380,00	0,00090	12,62670	43.792.000,00	42.478.240,00	0,37470	10,54740	45.324.720,00	43.738.354,80	6,05330	8,7
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	19.028.000,00	18.409.590,00	0,00030	4,12140	21.167.000,00	20.531.990,00	0,18110	5,09810	19.620.495,00	18.933.777,68	2,62040	3,7
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-31.215.200,00	-30.200.706,00	-0,00050	-6,76100	19.021.152,01	18.450.517,45	0,16280	4,58130	19.686.892,33	18.997.851,10	2,62930	3,8
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-8.622.200,00	-8.341.978,50	-0,00020	-1,86750	41.466.152,01	40.222.167,45	0,35490	9,98720	45.204.817,33	43.622.648,72	6,03730	8,7
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	7.007.200,00	6.779.466,00	0,00010	1,51770	114.723,07	111.281,38	0,00100	0,02760	118.738,38	114.582,54	0,01590	0,0
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	7.807.000,00	7.553.272,50	0,00010	1,69100	3.768.557,90	3.655.501,16	0,03220	0,90770	3.900.457,43	3.763.941,42	0,52090	0,7
Dívida Pública Consolidada(DC)	51.966.776,64	50.277.856,40	0,00080	11,25580	47.853.514,40	46.417.908,97	0,40950	11,52560	51.437.862,67	49.637.537,48	6,86970	9,9
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	12.566.776,64	12.158.356,40	0,00020	2,72190	16.333.514,40	15.843.508,97	0,13980	3,93390	15.977.862,67	15.418.637,48	2,13390	3,0
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	29.494.800,00	28.536.219,00	0,00040	6,38840	3.766.737,76	3.653.735,63	0,03220	0,90720	-355.651,73	-343.203,92	-0,04750	-0,0

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.287], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, Data/hora da emissão: 09/out/2023 07h e 43m"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9123-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	394.638.000,00	0,00600	107,91070	453.430.939,08	0,00690	140,81820	58.792.939,08	14,90000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	394.208.000,00	0,00600	107,79310	419.727.579,71	0,00640	130,35130	25.519.579,71	6,47000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	394.638.000,00	0,00600	107,91070	434.066.351,69	0,00660	134,80430	39.428.351,69	9,99000
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	385.291.000,00	0,00580	105,35480	405.059.837,43	0,00610	125,79600	19.768.837,43	5,13000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	36.104.000,00	0,00050	9,87240	26.493.373,84	0,00040	8,22780	-9.610.626,16	-26,62000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	36.014.000,00	0,00050	9,84770	39.109.966,69	0,00060	12,14610	3.095.966,69	8,60000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	36.104.000,00	0,00050	9,87240	14.400.135,16	0,00020	4,47210	-21.703.864,84	-60,11000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	15.117.000,00	0,00020	4,13360	10.782.869,39	0,00020	3,34870	-4.334.130,61	-28,67000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	8.917.000,00	0,00020	2,43830	14.667.742,28	0,00030	4,55530	5.750.742,28	64,49190
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	29.814.000,00	0,00050	8,15240	42.994.839,58	0,00070	13,35270	13.180.839,58	44,21020
Dívida Pública Consolidada(DC)	44.890.796,00	0,00070	12,27500	40.988.321,69	0,00060	12,72940	-3.902.474,31	-8,69000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	9.042.745,58	0,00010	2,47270	-47.885.863,79	-0,00070	-14,87150	-56.928.609,37	-629,55000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	5.435.000,00	0,00010	1,48620	6.589.142,15	0,00010	2,04630	1.154.142,15	21,24000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.287], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, Data/hora da emissão: 09/out/2023 07h e 44m"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	320.320.000,00	394.638.000,00	23,20	546.700.000,00	38,53	588.610.000,00	7,67	322.432.056,01	-45,22	333.717.177,97	3,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	315.988.600,00	394.208.000,00	24,75	532.749.000,00	35,14	542.392.800,00	1,81	283.383.916,11	-47,75	293.302.353,17	3,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	320.320.000,00	394.638.000,00	23,20	546.700.000,00	38,53	588.610.000,00	7,67	322.432.056,01	-45,22	333.717.177,97	3,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	308.735.000,00	385.291.000,00	24,80	533.736.000,00	38,53	573.608.000,00	7,47	264.362.764,10	-53,91	273.615.460,84	3,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	31.955.500,00	36.104.000,00	12,98	32.095.000,00	-11,10	58.296.000,00	81,64	43.792.000,00	-24,88	45.324.720,00	3,50
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	30.855.500,00	36.104.000,00	17,01	31.975.000,00	-11,44	41.621.000,00	30,17	43.612.000,00	4,78	45.138.420,00	3,50
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	11.899.554,46	36.104.000,00	203,41	17.769.000,00	-50,78	58.296.000,00	228,08	43.792.000,00	-24,88	45.324.720,00	3,50
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	8.584.807,98	15.117.000,00	76,09	14.326.000,00	-5,23	19.028.000,00	32,82	21.167.000,00	11,24	19.620.495,00	-7,31
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	7.253.600,00	8.917.000,00	22,93	-987.000,00	-111,07	-31.215.200,00	3.062,63	19.021.152,01	-160,94	19.686.892,33	3,50
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	29.524.292,02	29.904.000,00	1,29	16.662.000,00	-44,28	-8.622.200,00	-151,75	41.466.152,01	-580,92	45.204.817,33	9,02
Dívida Pública Consolidada(DC)	49.300.000,00	44.890.796,00	-8,94	61.509.732,63	37,02	51.966.776,64	-15,51	47.853.514,40	-7,92	51.437.862,67	7,49
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	15.980.000,00	9.042.745,58	-43,41	-36.877.972,42	-507,82	12.566.776,64	-134,08	16.333.514,40	29,97	15.977.862,67	-2,18
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	5.734.000,00	5.435.000,00	-5,21	-3.080.000,00	-156,67	29.494.800,00	-1.057,62	3.766.737,76	-87,23	-355.651,73	-109,44

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	387.875.757,03	453.884.210,00	17,02	564.724.000,00	24,42	553.607.358,49	-1,97	289.658.885,74	-47,68	281.494.446,62	-2,82
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	393.949.691,65	454.432.810,00	15,35	578.795.000,00	27,37	592.835.849,06	2,43	324.407.880,25	-45,28	315.263.992,32	-2,82
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	380.994.186,15	444.571.725,00	16,69	565.831.000,00	27,28	541.637.735,85	-4,28	252.927.419,70	-53,30	243.895.829,53	-3,57
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	338.431.072,85	413.813.839,40	22,27	390.460.241,07	-5,64	537.066.990,00	37,55	256.431.881,18	-52,25	264.038.919,71	2,97
Receita Total(COM FONTES RPPS)	333.213.126,87	413.314.275,40	24,04	386.396.736,51	-6,51	607.982.805,00	57,35	326.137.334,33	-46,36	365.775.431,54	12,15
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	338.431.072,85	413.813.839,40	22,27	343.759.464,11	-16,93	567.752.026,50	65,16	317.186.038,63	-44,13	326.595.346,11	2,97
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	327.301.363,35	404.834.176,51	23,69	351.003.354,55	-13,30	607.982.805,00	73,21	355.237.334,33	-41,57	365.775.431,54	2,97
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	5.911.763,52	8.480.098,89	43,44	35.393.381,96	317,37	555.476.580,00	1.469,44	276.963.871,18	-50,14	282.972.697,39	2,17
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	388.037.928,13	445.952.711,11	14,93	496.700.841,08	11,38	68.044.305,56	-86,30	108.198.166,52	59,01	94.847.721,33	-12,34
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	388.037.928,13	445.952.711,11	14,93	496.700.841,08	11,38	68.044.305,56	-86,30	108.198.166,52	59,01	94.847.721,33	-12,34
Dívida Pública Consolidada(DC)	44.892.580,00	40.877.558,84	-8,94	84.280.635,65	106,18	50.277.856,40	-40,34	46.417.908,97	-7,68	49.637.537,48	6,94
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	15.147.442,00	5.117.289,72	-66,22	18.151.338,03	254,71	12.158.356,40	-33,02	15.843.508,97	30,31	15.418.637,48	-2,68
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	5.435.258,60	5.151.836,50	-5,21	2.597.364,00	-49,58	28.536.219,00	998,66	3.685.152,57	-87,09	-424.871,49	-111,53

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.287], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, Data/hora da emissão: 09/out/2023 08h e 06m"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	168.045.796,81	18,270	168.045.796,81	20,000	168.045.796,81	20,850
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	751.778.748,78	81,730	672.193.774,55	80,000	637.877.149,76	79,150
TOTAL	919.824.545,59	100,00	840.239.571,36	100,00	805.922.946,57	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	3.471,04	0,030	3.471,04	0,040	4.447,64	0,020
Lucros ou Prejuízos Acumulados	10.854.854,57	99,970	8.604.451,22	99,960	25.960.917,78	99,980
TOTAL	10.858.325,61	100,00	8.607.922,26	100,00	25.965.365,42	100,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.282], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, Data/hora da emissão: 29/ago/2023 10h e 28m"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.681.188,21	178.694,11	1.665.818,58
Alienação de Bens Móveis	227.900,00	0,00	9.661,00
Alienação de Bens Imóveis	2.232.969,88	158.114,01	1.650.948,14
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	220.318,33	20.580,10	5.209,44

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.845.404,97	95.992,96	1.396.282,60
DESPESAS DE CAPITAL	1.845.404,97	95.992,96	1.396.282,60
Investimentos	1.845.404,97	95.992,96	1.396.282,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	1.188.020,37	352.237,13	269.535,98

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.282], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, Data/hora da emissão: 29/ago/2023 10h e 42m"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(I)	49.414.220,89	32.884.532,92	32.450.862,57
Receita de Contribuições dos Segurados	12.643.226,43	11.377.760,60	9.704.732,11
Civil	12.643.226,43	11.377.760,60	9.704.732,11
Ativo	12.570.881,45	11.308.175,56	9.626.343,26
Inativo	59.884,06	61.069,19	71.202,52
Pensionista	12.460,92	8.515,85	7.186,33
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	13.320.679,98	10.338.699,27	10.895.187,66
Civil	13.320.679,98	10.338.699,27	10.895.187,66
Ativo	13.320.679,98	10.338.699,27	10.895.187,66
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.616.592,85	1.572.283,45	3.133.798,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	12.616.592,85	1.572.283,45	3.133.798,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.833.721,63	9.595.789,60	8.717.144,39
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	528.777,43	444.785,16	458.719,02
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	10.304.254,20	9.151.004,42	8.258.397,30
Demais Receitas Correntes	690,00	0,02	28,07
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	39.109.966,69	23.733.528,50	24.192.465,27

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	9.684.083,39	7.682.629,88	6.430.667,43
Aposentadorias	8.736.067,16	7.069.233,83	6.089.091,89
Pensões	948.016,23	613.396,05	341.575,54
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	9.684.083,39	7.682.629,88	6.430.667,43
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)	29.425.883,30	16.050.898,62	17.761.797,84

	2022	2021	2020
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2021	2020
VALOR	20.987.000,00	19.381.300,00	23.988.152,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2021	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	387,68	300,49	429,84
Investimentos e Aplicações	258.343.176,56	210.972.109,45	185.704.496,47
Outro Bens e Direitos	303.138,89	293.755,30	292.640,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2022	2021	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9123-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES	2.056.466,67	1.721.881,51	1.248.100,14
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.056.466,67	1.721.881,51	1.248.100,14

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.080.341,01	894.246,50	788.696,08
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	18.444,99	7.931,60	8.951,04
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.098.786,00	902.178,10	797.647,12
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	957.680,67	819.703,41	450.453,02

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2022	2021	2020
Contribuições dos Servidores	3.617.265,77	3.314.746,48	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	3.617.265,77	3.314.746,48	0,00
Aposentadorias	3.147.365,41	2.866.164,21	0,00
Pensões	469.900,36	448.582,27	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	3.617.265,77	3.314.746,48	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.282], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, Data/hora da emissão: 29/ago/2023 10h e 44m"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2023	57.434.940,11	12.562.703,83	44.872.236,28	303.489.766,52
2024	63.586.070,96	19.548.723,08	44.037.347,88	347.527.114,40
2025	69.822.818,17	21.126.071,10	48.696.747,07	396.223.861,47
2026	75.566.696,55	23.086.759,17	52.479.937,38	448.703.798,85
2027	81.639.888,05	25.236.356,90	56.403.531,15	505.107.330,00
2028	87.723.385,46	27.306.025,64	60.417.359,82	565.524.689,82
2029	93.729.444,38	29.467.910,34	64.261.534,04	629.786.223,86
2030	99.551.908,33	31.879.226,41	67.672.681,92	697.458.905,78
2031	105.526.799,06	33.737.728,32	71.789.070,74	769.247.976,52
2032	111.039.406,56	36.432.462,51	74.606.944,05	843.854.920,57
2033	116.318.857,19	39.407.474,37	76.911.382,82	920.766.303,39
2034	121.614.673,37	42.162.020,69	79.452.652,68	1.000.218.956,07
2035	126.757.329,06	45.624.252,44	81.133.076,62	1.081.352.032,69
2036	131.075.934,92	49.495.560,49	81.580.374,43	1.162.932.407,12
2037	135.017.076,62	53.119.957,81	81.897.118,81	1.244.829.525,93
2038	138.910.029,63	56.355.518,42	82.554.511,21	1.327.384.037,14
2039	142.170.157,83	60.294.539,00	81.875.618,83	1.409.259.655,97
2040	145.332.782,13	63.633.002,60	81.699.779,53	1.490.959.435,50
2041	147.182.992,84	67.865.575,65	79.317.417,19	1.570.276.852,69
2042	148.856.980,19	71.794.060,36	77.062.919,83	1.647.339.772,52
2043	150.146.202,42	75.234.869,97	74.911.332,45	1.722.251.104,97
2044	151.799.368,65	78.348.092,61	73.451.276,04	1.795.702.381,01
2045	153.408.765,76	81.120.613,24	72.288.152,52	1.867.990.533,53
2046	155.462.452,37	82.862.380,89	72.600.071,48	1.940.590.605,01
2047	146.652.869,19	84.603.308,93	62.049.560,26	2.002.640.165,27
2048	148.019.399,07	86.093.407,73	61.925.991,34	2.064.566.156,61
2049	149.636.941,84	87.292.303,19	62.344.638,65	2.126.910.795,26
2050	151.592.981,33	88.000.266,35	63.592.714,98	2.190.503.510,24
2051	152.714.868,78	89.389.269,30	63.325.599,48	2.253.829.109,72
2052	154.694.618,47	90.125.417,06	64.569.201,41	2.318.398.311,13
2053	156.501.166,32	90.678.797,60	65.822.368,72	2.384.220.679,85
2054	159.155.970,26	90.935.890,34	68.220.079,92	2.452.440.759,77
2055	161.444.465,47	91.184.238,84	70.260.226,63	2.522.700.986,40
2056	164.452.732,04	91.470.918,91	72.981.813,13	2.595.682.799,53
2057	167.537.165,35	91.243.993,81	76.293.171,54	2.671.975.971,07
2058	170.509.489,04	91.381.281,56	79.128.207,48	2.751.104.178,55
2059	174.218.632,10	91.097.159,53	83.121.472,57	2.834.225.651,12
2060	178.220.506,25	90.541.476,26	87.679.029,99	2.921.904.681,11
2061	182.476.649,10	90.328.326,78	92.148.322,32	3.014.053.003,43
2062	187.055.607,41	89.990.386,82	97.065.220,59	3.111.118.224,02
2063	191.889.611,30	89.627.914,99	102.261.696,31	3.213.379.920,33
2064	196.975.607,70	88.641.915,76	108.333.691,94	3.321.713.612,27
2065	202.382.382,46	87.819.591,31	114.562.791,15	3.436.276.403,42
2066	208.136.028,44	87.112.819,24	121.023.209,20	3.557.299.612,62
2067	214.249.226,72	86.570.547,65	127.678.679,07	3.684.978.291,69
2068	220.650.815,18	85.963.449,83	134.687.365,35	3.819.665.657,04
2069	227.415.502,70	85.351.295,59	142.064.207,11	3.961.729.864,15
2070	234.518.734,06	84.403.679,50	150.115.054,56	4.111.844.918,71
2071	242.073.887,66	83.607.533,52	158.466.354,14	4.270.311.272,85
2072	249.999.036,70	82.701.747,46	167.297.289,24	4.437.608.562,09
2073	258.448.459,59	82.206.355,91	176.242.103,68	4.613.850.665,77
2074	267.270.453,61	81.290.419,14	185.980.034,47	4.799.830.700,24
2075	276.622.075,88	80.512.885,47	196.109.190,41	4.995.939.890,65
2076	286.483.344,00	79.919.569,72	206.563.774,28	5.202.503.664,93
2077	296.887.947,73	79.622.222,51	217.265.725,22	5.419.769.390,15
2078	307.770.887,43	78.902.180,68	228.868.706,75	5.648.638.096,90
2079	319.288.021,60	78.235.644,33	241.052.377,27	5.889.690.474,17

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2080	331.417.466,18	77.452.548,58	253.964.917,60	6.143.655.391,77
2081	344.213.878,18	76.778.315,85	267.435.562,33	6.411.090.954,10
2082	357.670.902,45	75.978.070,29	281.692.832,16	6.692.783.786,26
2083	371.874.605,20	75.586.380,04	296.288.225,16	6.989.072.011,42
2084	386.764.678,34	74.947.197,18	311.817.481,16	7.300.889.492,58
2085	402.512.790,81	74.570.779,59	327.942.011,22	7.628.831.503,80
2086	419.030.624,25	73.811.861,29	345.218.762,96	7.974.050.266,76
2087	436.443.309,67	72.958.238,41	363.485.071,26	8.337.535.338,02
2088	454.815.127,62	72.404.421,19	382.410.706,43	8.719.946.044,45
2089	474.114.380,31	71.759.573,88	402.354.806,43	9.122.300.850,88
2090	494.424.590,82	71.081.264,48	423.343.326,34	9.545.644.177,22
2091	515.797.567,19	70.383.684,69	445.413.882,50	9.991.058.059,72
2092	538.293.091,09	69.682.477,76	468.610.613,33	10.459.668.673,05
2093	561.989.169,86	69.010.552,92	492.978.616,94	10.952.647.289,99
2094	586.892.236,44	68.316.100,20	518.576.136,24	11.471.223.426,23
2095	613.073.068,76	67.589.628,14	545.483.440,62	12.016.706.866,85
2096	640.652.480,51	66.949.826,36	573.702.654,15	12.590.409.521,00
2097	669.642.502,47	66.212.314,56	603.430.187,91	13.193.839.708,91

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.282], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, Data/hora da emissão: 29/ago/2023 10h e 46m"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	119.825.100,00
(-) Transferências Constitucionais	99.084.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	-1.167.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	21.908.100,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	21.908.100,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	20.800.000,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.108.100,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.282], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, Data/hora da emissão: 29/ago/2023 10h e 53m"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0001	**Processo Legislativo**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Sessões	Ev	Eventos	46	46

0002	**Coordenação Administrativa**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Promover a integração e articulação do prefeito municipal com a sociedade	%	Percentual	100	100

0003	**Desenvolvimento das Relações Institucionais**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Relações institucionais com os Poderes constituídos	%	Percentual	100	100

0004	**Prevenção e Combate ao Sinistro**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Combate ao Sinistro	%	Percentual	100	100

0005	**Cidadania em Primeiro Lugar**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Números de Atendimentos ao Público	Aten	Atendimento	182000	148240

0006	**Escola Cidadã**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Desenvolvimento e aprendizagem infanto-juvenil	%	Percentual	100	100

0007	**Primeira Infância**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Desenvolvimento infantil	%	Percentual	100	100

0008	**Gestão eficiente da Alimentação Escolar**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Qualidade de vida dos alunos atendidos	%	Percentual	100	100

0009	**Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Continuidade dos Estudos	%	Percentual	100	100

0010	**Eventos e Projetos Culturais**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Desenvolvimento da Cultura	%	Percentual	80	90

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0011	**Implantação e Manutenção das Ações em Turismo Receptivo no Município**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Desenvolvimento do Turismo	%	Percentual	75	80

0012	**Assistência Jurídica Eficiente**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Assessoria Jurídica em Órgãos da Administração Municipal	%	Percentual	100	100

0013	**Oportunidades**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Desenvolvimento econômico, científico e tecnológico	%	Percentual	100	100

0014	**Pé na Estrada**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Desenvolvimento econômico rural	%	Percentual	100	100

0015	**Ordenamento Urbano**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ordenamento Urbano	%	Percentual	100	100

0016	**Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersetoriais**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Pessoas atendidas.	Pess	Pessoas	16500	25884

0017	**Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Pessoas atendidas através das escolas de base e espaços esportivos e de lazer.	Pess	Pessoas	5314	3500

0018	**Gestão e Planejamento Econômico Financeiro**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Controle tributário, contábil e orçamentário	%	Percentual	100	100

0019	**Gestão Participativa**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações Administrativas	%	Percentual	100	100

0020	**Infraestrutura para Todos**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Obras de infraestrutura executadas	Un	Unidade	4	9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9123-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição				
0021	**Edificações Institucionais**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Unidades construídas, ampliadas ou reformadas		Un	Unidade	2	7
0022	**Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Cobertura populacional pela atenção básica		%	Percentual	100	100
0023	**Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Quantidade de ciclos de visita para o controle da dengue no ano		Qtd	Quantidade	0	6
Cobertura Vacinal		%	Percentual	0	95
Encerrar as fichas de notificação das doenças de vigilância em tempo oportuno.		%	Percentual	100	0
0024	**Assistência Farmacêutica**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Porcentagem de medicamentos atendidos da REMUME		%	Percentual	96	97
0025	**Ações de Controle Social**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atividades do Conselho Municipal de Saúde		%	Percentual	100	100
0026	**Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Número de consultas médicas na urgência/emergência (UPA,PA)		Un	Unidade	133320	204000
0027	**Alimentação e Nutrição**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Pessoas cadastradas / Pessoas com estado nutricional registrados		%	Percentual	40	50
0028	**Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Serviços urbanos e rurais oferecidos		%	Percentual	100	100
0029	**Mobilidade Urbana**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Passageiros Transportados		Pess	Pessoas	280000	280000

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0030	**Gestão de Trânsito**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Serviços executados	%	Percentual	80	85

0031	**Segurança Pública**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Câmeras Instaladas	Un	Unidade	50	50

0032	**Despesas Diversas do Município**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Cumprimento de Obrigações Legais	%	Percentual	100	100

0033	**Reserva de Contingência**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atendimento de Contingências	%	Percentual	100	100

0034	**Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescent**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Fortalecimento do Controle Social através do Conselho Municipal	Un	Unidade	0	1
Projetos Apoiados	Un	Unidade	14	20

0035	**Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Fortalecimento do Controle Social através do Conselho Municipal	Un	Unidade	0	1
Projetos Apoiados	Un	Unidade	5	9

0036	**Solidariedade e Desenvolvimento Social**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Solidariedade e Desenvolvimento Social	%	Percentual	100	100

0037	**Fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Número de Pessoas Atendidas	Pess	Pessoas	15250	15500

0038	**Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Unidades de Atendimento	Un	Unidade	30	28

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0039	**Inclusão Produtiva para Acesso ao Mundo do Trabalho**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Número de famílias atendidas	Fam	Famílias	35	30

0040	**Fortalecimento da Proteção dos Direitos das Mulheres Vítimas de Violência**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atendimento de mulheres vítimas de violência	Pess	Pessoas	250	250

0041	**Proteção e Defesa dos Animais**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atendimento dos animais vitimados	Un	Unidade	450	5800

0042	**Transferência a Consórcio Intermunicipal - Cotimarg**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Consórcio Intermunicipal	Un	Unidade	1	1

0043	**Controladoria Geral**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Execução do Plano de Trabalho Execução do Plano de Trabalho	Un	Unidade	1	1

0044	**Gestão Documental**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Unidades Arquivísticas	Un	Unidade	0	4
Unidades Administrativas	Un	Unidade	2	0
Virtualização de novos processos e documentos	%	Percentual	70	0

0045	**Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Segurados	Pess	Pessoas	2179	2357

0046	**Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações Administrativas da Saev Ambiental	%	Percentual	100	100

0047	**Despesas Diversas da SAEV Ambiental**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Cumprimento de Obrigações Legais	%	Percentual	100	100

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição				
0048	**Preservação Ambiental**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações de Preservação Ambiental		%	Percentual	100	100
0049	**Obras de Saneamento Básico - SAEV Ambiental**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atendimento as demandas de saneamento básico da população		%	Percentual	100	100
0050	**Gestão de Convênios e Repasses a Terceiro Setor**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Gerenciamento de Instrumentos Pactuados.		%	Percentual	100	100
0051	**Desenvolvimento da Transparência na Administração Municipal**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Gestão dos atos oficiais		%	Percentual	100	100
0052	**Ouvidoria Geral do Município**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Elaboração e Divulgação do Relatório de Ouvidoria		Un	Unidade	1	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0001 Processo Legislativo

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Sessões	Ev	Eventos	46	46

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA							46	7.301.000,00
	010101	Câmara Municipal							
		2001	Eventos da Cidadania						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA							0	550.000,00
	010101	Câmara Municipal							
		2001	Eventos da Cidadania						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 7.851.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0002 Coordenação Administrativa

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Promover a integração e articulação do prefeito municipal com a sociedade	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	589.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2002	Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	3.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2002	Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	11.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2003	Recepções, Festividades e Eventos						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	100	36.000,00
020100	GABINETE DO PREFEITO		
2005	Adiantamento de Viagens		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **639.000,00**

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0003 Desenvolvimento das Relações Institucionais

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Relações institucionais com os Poderes constituídos	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	2.686.000,00
	020201	Administração e Planejamento							
		2004	Coordenação das Políticas da Secretaria de Governo						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	1.000,00
	020201	Administração e Planejamento							
		2004	Coordenação das Políticas da Secretaria de Governo						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	72.000,00
	020201	Administração e Planejamento							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 5.000,00
020203 Departamento de Cerimonial e Comunicação
2005 Adiantamento de Viagens
04 Administração
131 Comunicação Social
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 919.000,00
020203 Departamento de Cerimonial e Comunicação
2007 Manutenção do Depto. de Cerimonial e Comunicação
04 Administração
131 Comunicação Social
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.000,00
020203 Departamento de Cerimonial e Comunicação
2007 Manutenção do Depto. de Cerimonial e Comunicação
04 Administração
131 Comunicação Social
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 541.000,00
020203 Departamento de Cerimonial e Comunicação
2008 Propaganda e Publicidade
04 Administração
131 Comunicação Social
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA									100	301.000,00
	020203	Departamento de Cerimonial e Comunicação									
		2009	Publicidade Institucional								
			04	Administração							
				131	Comunicação Social						
					01	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: **4.528.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0004 Prevenção e Combate ao Sinistro

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Combate ao Sinistro	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	488.000,00
	020204	Corpo de Bombeiros							
		2010	Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	3.000,00
	020204	Corpo de Bombeiros							
		2010	Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	35.000,00
	020204	Corpo de Bombeiros							
		2011	Fundo Especial de Bombeiros						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	5.000,00
	020204	Corpo de Bombeiros							
		2011	Fundo Especial de Bombeiros						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: **531.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0005 Cidadania em Primeiro Lugar

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Números de Atendimentos ao Público	Aten	Atendimento	182000	148240

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	150.000,00
	020301	Secretaria da Cidade							
		1025	Reforma e Ampliação da Administração do Cemitério Municipal Petronilo Gonçalves da Silva						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	10.000,00
	020301	Secretaria da Cidade							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	1.336.000,00
	020301	Secretaria da Cidade							
		2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.000,00
020301 Secretaria da Cidade
2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 40 — 54.000,00
020301 Secretaria da Cidade
2015 Manutenção de Ações de Proteção e Defesa Civil
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 5.000,00
020301 Secretaria da Cidade
2015 Manutenção de Ações de Proteção e Defesa Civil
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 1000 — 1.918.000,00
020301 Secretaria da Cidade
2016 Manutenção de Cemitérios e Velórios
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 5.000,00
020301 Secretaria da Cidade
2016 Manutenção de Cemitérios e Velórios
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 110000 — 828.000,00
020301 Secretaria da Cidade
2017 Manutenção do Terminal Rodoviário
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 5.000,00
020301 Secretaria da Cidade
2017 Manutenção do Terminal Rodoviário
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 7200 — 660.000,00
020301 Secretaria da Cidade
2018 Manutenção de Ações do PROCON
14 Direitos da Cidadania
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 5.000,00
020301 Secretaria da Cidade
2018 Manutenção de Ações do PROCON
14 Direitos da Cidadania
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 20000 — 375.000,00
020301 Secretaria da Cidade
2019 Manutenção de Órgãos Conveniados
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.000,00
020301 Secretaria da Cidade
2019 Manutenção de Órgãos Conveniados
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 3000 — 185.000,00
020301 Secretaria da Cidade
2020 Manutenção do Centro de Educação e Cidadania
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA						0	5.000,00
	020301	Secretaria da Cidade						
		2020	Manutenção do Centro de Educação e Cidadania					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA						15000	313.000,00
	020301	Secretaria da Cidade						
		2021	Manutenção do Centro Comunitário					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA						0	30.000,00
	020301	Secretaria da Cidade						
		2021	Manutenção do Centro Comunitário					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4 DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 5.890.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0006 Escola Cidadã

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Desenvolvimento e aprendizagem infanto-juvenil	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	10.000,00
	020401	Administração e Planejamento							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	168.000,00
	020401	Administração e Planejamento							
		2022	Coordenação das Políticas da Secretaria da Educação						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							1050,38	1.050.000,00
	020402	Departamento de Ensino Fundamental							
		1001	Construção e Ampliação de Unidades Escolares - CEM						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 2312,04 — 7.000.000,00
020402 Departamento de Ensino Fundamental
1065 Construção de Escola Estadual no Parque Residencial Colinas
12 Educação
368 Educação Básica
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 2555 — 12.000.000,00
020402 Departamento de Ensino Fundamental
1070 Construção da Escola Estadual no Bairro Pacaembu
12 Educação
368 Educação Básica
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 25.000,00
020402 Departamento de Ensino Fundamental
2005 Adiantamento de Viagens
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 51.000,00
020402 Departamento de Ensino Fundamental
2008 Propaganda e Publicidade
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 21.000,00
020402 Departamento de Ensino Fundamental
2009 Publicidade Institucional
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 4400 — 22.476.000,00
020402 Departamento de Ensino Fundamental
2024 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 300.000,00
020402 Departamento de Ensino Fundamental
2024 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 4605 — 1.800.000,00
020402 Departamento de Ensino Fundamental
2025 Uniformes e Acessórios Escolares
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 890 — 3.433.000,00
020402 Departamento de Ensino Fundamental
2026 Transporte de Alunos
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 60.000,00
020402 Departamento de Ensino Fundamental
2026 Transporte de Alunos
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 2.108.000,00
020402 Departamento de Ensino Fundamental
2026 Transporte de Alunos
12 Educação
361 Ensino Fundamental
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 22.500,00
020402 Departamento de Ensino Fundamental
2026 Transporte de Alunos
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 295 — 85.000,00
020402 Departamento de Ensino Fundamental
2027 Formação Continuada
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 12 — 300.000,00
020402 Departamento de Ensino Fundamental
2028 Reforma de Unidades Escolares
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 2.000,00
020404 FUNDEB
2005 Adiantamento de Viagens
12 Educação
361 Ensino Fundamental
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 4400 — 31.625.000,00
020404 FUNDEB
2024 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 1.000,00
020404 FUNDEB
2024 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 295 — 6.000,00
020404 FUNDEB
2027 Formação Continuada
12 Educação
361 Ensino Fundamental
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 1 — 5.000,00
020404 FUNDEB
2032 Parceria com as OSC's
12 Educação
361 Ensino Fundamental
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 82.548.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0007 Primeira Infância

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Desenvolvimento infantil	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							557,03	750.000,00
	020403	Departamento de Educação Infantil							
		1002	Construção e Ampliação de Unidades Escolares - CEMEI						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
						01	TESOURO		
							00 Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	3.250.000,00
	020403	Departamento de Educação Infantil							
		1002	Construção e Ampliação de Unidades Escolares - CEMEI						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
						02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
							00 Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							356,67	100.000,00
	020403	Departamento de Educação Infantil							
		1027	Construção do CEMEI Magaly Maguollo						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
						01	TESOURO		
							00 Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 500.000,00
020403 Departamento de Educação Infantil
1027 Construção do CEMEI Magaly Maguollo
12 Educação
365 Educação Infantil
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 10.000,00
020403 Departamento de Educação Infantil
2005 Adiantamento de Viagens
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 10.000,00
020403 Departamento de Educação Infantil
2008 Propaganda e Publicidade
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 10.000,00
020403 Departamento de Educação Infantil
2009 Publicidade Institucional
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 3900 — 1.801.000,00
020403 Departamento de Educação Infantil
2025 Uniformes e Acessórios Escolares
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 131 — 12.000,00
020403 Departamento de Educação Infantil
2026 Transporte de Alunos
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.500,00
020403 Departamento de Educação Infantil
2026 Transporte de Alunos
12 Educação
365 Educação Infantil
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 130 — 12.000,00
020403 Departamento de Educação Infantil
2027 Formação Continuada
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 8 — 100.000,00
020403 Departamento de Educação Infantil
2028 Reforma de Unidades Escolares
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 2100 — 4.603.000,00
020403 Departamento de Educação Infantil
2030 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 200.000,00
020403 Departamento de Educação Infantil
2030 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 1.000,00
020403 Departamento de Educação Infantil
2030 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
12 Educação
365 Educação Infantil
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 1800 — 15.274.000,00
020403 Departamento de Educação Infantil
2031 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 100.000,00
020403 Departamento de Educação Infantil
2031 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 2.000,00
020404 FUNDEB
2005 Adiantamento de Viagens
12 Educação
365 Educação Infantil
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 130 — 7.000,00
020404 FUNDEB
2027 Formação Continuada
12 Educação
365 Educação Infantil
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 2100 — 16.187.000,00
020404 FUNDEB
2030 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
12 Educação
365 Educação Infantil
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 1.000,00
020404 FUNDEB
2030 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
12 Educação
365 Educação Infantil
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 1800 — 22.612.000,00
020404 FUNDEB
2031 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola
12 Educação
365 Educação Infantil
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 1.000,00
020404 FUNDEB
2031 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola
12 Educação
365 Educação Infantil
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	5	1.751.000,00
020404	FUNDEB		
2032	Parceria com as OSC's		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **67.297.500,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0008 Gestão eficiente da Alimentação Escolar

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Qualidade de vida dos alunos atendidos	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	2.000,00
	020405	Merenda Escolar							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							2	11.000,00
	020405	Merenda Escolar							
		2032	Parceria com as OSC's						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							5	53.000,00
	020405	Merenda Escolar							
		2032	Parceria com as OSC's						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 3735048 — 15.046.000,00
020405 Merenda Escolar
2033 Alimentação Escolar
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.962.000,00
020405 Merenda Escolar
2033 Alimentação Escolar
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 12.714.000,00
020405 Merenda Escolar
2033 Alimentação Escolar
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 574.000,00
020405 Merenda Escolar
2152 Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	0	8.000,00
020405	Merenda Escolar		
2152	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **32.370.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0009 Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Continuidade dos Estudos	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	5.000,00
	020406	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			12	Educação					
				363	Ensino Profissional				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	3.000,00
	020406	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							392	210.000,00
	020406	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante							
		2026	Transporte de Alunos						
			12	Educação					
				362	Ensino Médio				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 2.000,00
020406 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante
2026 Transporte de Alunos
12 Educação
362 Ensino Médio
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 5.500,00
020406 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante
2026 Transporte de Alunos
12 Educação
362 Ensino Médio
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 267 — 205.000,00
020406 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante
2026 Transporte de Alunos
12 Educação
363 Ensino Profissional
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 8 — 11.000,00
020406 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante
2026 Transporte de Alunos
12 Educação
364 Ensino Superior
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							8	10.000,00
	020406	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante							
		2034	Bolsa de Estudos						
			12	Educação					
				363	Ensino Profissional				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							117	504.000,00
	020406	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante							
		2034	Bolsa de Estudos						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	550.000,00
	020406	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante							
		2035	Manutenção do Ensino Profissionalizante						
			12	Educação					
				363	Ensino Profissional				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	1.000,00
	020406	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante							
		2035	Manutenção do Ensino Profissionalizante						
			12	Educação					
				363	Ensino Profissional				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **1.506.500,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0010 Eventos e Projetos Culturais

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Desenvolvimento da Cultura	%	Percentual	80	90

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	5.000,00
	021401	Administração e Planejamento							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	158.000,00
	021401	Administração e Planejamento							
		2088	Coordenação das Políticas da Secretaria da Cultura e Turismo						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	3.000,00
	021401	Administração e Planejamento							
		2088	Coordenação das Políticas da Secretaria da Cultura e Turismo						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 10.000,00
021402 Departamento de Cultura
2005 Adiantamento de Viagens
13 Cultura
392 Difusão Cultural
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 1 — 650.000,00
021402 Departamento de Cultura
2032 Parceria com as OSC's
13 Cultura
392 Difusão Cultural
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 5.632.000,00
021402 Departamento de Cultura
2089 Desenvolvimento das Atividades Programadas na Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 5.000,00
021402 Departamento de Cultura
2089 Desenvolvimento das Atividades Programadas na Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							35	296.000,00
	021402	Departamento de Cultura							
		2090	Financiamento de Projetos Culturais						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **6.759.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0011 Implantação e Manutenção das Ações em Turismo Receptivo no Município

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Desenvolvimento do Turismo	%	Percentual	75	80

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							1	5.000,00
	021403	Departamento de Turismo							
		1035	Melhorias do Centro de Eventos						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	5.000,00
	021403	Departamento de Turismo							
		1035	Melhorias do Centro de Eventos						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	3.000.000,00
	021403	Departamento de Turismo							
		1035	Melhorias do Centro de Eventos						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 1 — 10.000,00
021403 Departamento de Turismo
1063 Adequações e Melhorias no Parque da Cultura
23 Comércio e Serviços
695 Turismo
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 545.000,00
021403 Departamento de Turismo
1063 Adequações e Melhorias no Parque da Cultura
23 Comércio e Serviços
695 Turismo
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 10.000,00
021403 Departamento de Turismo
2005 Adiantamento de Viagens
23 Comércio e Serviços
695 Turismo
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 626.000,00
021403 Departamento de Turismo
2091 Desenvolvimento das Atividades Programadas no Turismo
23 Comércio e Serviços
695 Turismo
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA						0	5.000,00
021403	Departamento de Turismo							
2091	Desenvolvimento das Atividades Programadas no Turismo							
23	Comércio e Serviços							
695	Turismo							
		01	TESOURO					
			00	Recursos Ordinarios				
				4	DESPESAS DE CAPITAL			
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA						0	1.000,00
021403	Departamento de Turismo							
2091	Desenvolvimento das Atividades Programadas no Turismo							
23	Comércio e Serviços							
695	Turismo							
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
			00	Recursos Ordinarios				
				3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: **4.207.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0012 Assistência Jurídica Eficiente

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Assessoria Jurídica em Órgãos da Administração Municipal	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	2.000,00
	020501	Procuradoria Geral do Município							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			03	Essencial à Justiça					
				092	Representação Judicial e Extrajudicial				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	2.881.000,00
	020501	Procuradoria Geral do Município							
		2037	Coordenadoria das Políticas da PGM						
			03	Essencial à Justiça					
				092	Representação Judicial e Extrajudicial				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	5.000,00
	020501	Procuradoria Geral do Município							
		2037	Coordenadoria das Políticas da PGM						
			03	Essencial à Justiça					
				092	Representação Judicial e Extrajudicial				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	100	273.000,00
020501	Procuradoria Geral do Município		
2139	Manutenção das Atividades da Dívida Ativa e Cobrança		
03	Essencial à Justiça		
092	Representação Judicial e Extrajudicial		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	0	5.000,00
020501	Procuradoria Geral do Município		
2139	Manutenção das Atividades da Dívida Ativa e Cobrança		
03	Essencial à Justiça		
092	Representação Judicial e Extrajudicial		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **3.166.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0013 Oportunidades

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Desenvolvimento econômico, científico e tecnológico	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	1.000,00
	020601	Administração e Planejamento							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	165.000,00
	020601	Administração e Planejamento							
		2038	Coordenação das Políticas da Secretaria de Desenv. Econômico						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							1000	701.000,00
	020603	Centro de Treinamento de Mão de Obra							
		2040	Manutenção das Atividades do CTMO						
			11	Trabalho					
				334	Fomento ao Trabalho				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 6.000,00
020603 Centro de Treinamento de Mão de Obra
2040 Manutenção das Atividades do CTMO
11 Trabalho
334 Fomento ao Trabalho
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 2.000,00
020604 Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico
2005 Adiantamento de Viagens
23 Comércio e Serviços
691 Promoção Comercial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 853.000,00
020604 Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico
2041 Manutenção das Atividades da Divisão de Relação e Fomento
23 Comércio e Serviços
691 Promoção Comercial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 3.000,00
020605 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços
2005 Adiantamento de Viagens
22 Indústria
661 Promoção Industrial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 1.097.000,00
020605 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços
2042 Manut. das Atividades da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços
22 Indústria
661 Promoção Industrial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 5.000,00
020605 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços
2042 Manut. das Atividades da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços
22 Indústria
661 Promoção Industrial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 274.000,00
020605 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços
2140 Manutenção das Atividades da Casa da Juventude
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 50.000,00
020605 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços
2140 Manutenção das Atividades da Casa da Juventude
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 3.157.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa	Descrição
0014	Pé na Estrada

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Desenvolvimento econômico rural	%	Percentual	100	100

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0015 Ordenamento Urbano

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ordenamento Urbano	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	5.000,00
	022601	Administração e Planejamento							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	163.000,00
	022601	Administração e Planejamento							
		2045	Coordenação das Políticas da Secretaria de Planejamento						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	3.000,00
	022601	Administração e Planejamento							
		2045	Coordenação das Políticas da Secretaria de Planejamento						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 3.000,00
022602 Departamento de Licenciamento Urbano
2047 Manut. do Conselho da Cidade e Orçamento Participativo
04 Administração
127 Ordenamento Territorial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 1.392.000,00
022602 Departamento de Licenciamento Urbano
2145 Manutenção do Departamento de Licenciamento Urbano
04 Administração
127 Ordenamento Territorial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.000,00
022602 Departamento de Licenciamento Urbano
2145 Manutenção do Departamento de Licenciamento Urbano
04 Administração
127 Ordenamento Territorial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 2.294.000,00
022603 Departamento de Geoprocessamento
2146 Manutenção do Departamento de Geoprocessamento
04 Administração
127 Ordenamento Territorial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 5.000,00
022603 Departamento de Geoprocessamento
2146 Manutenção do Departamento de Geoprocessamento
04 Administração
127 Ordenamento Territorial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 30 — 142.000,00
022604 Departamento de Habitação e Interesse Social
2051 Ajuda de Custo para Desfavelamento e Moradia
16 Habitação
482 Habitação Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 1.134.000,00
022604 Departamento de Habitação e Interesse Social
2147 Manutenção do Departamento de Habitação e Interesse Social
16 Habitação
482 Habitação Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 4.000,00
022604 Departamento de Habitação e Interesse Social
2147 Manutenção do Departamento de Habitação e Interesse Social
16 Habitação
482 Habitação Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	5.000,00
	022605	Departamento de Arquitetura							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			04	Administração					
				127	Ordenamento Territorial				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	2.012.000,00
	022605	Departamento de Arquitetura							
		2148	Manutenção do Departamento de Arquitetura						
			04	Administração					
				127	Ordenamento Territorial				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	3.000,00
	022605	Departamento de Arquitetura							
		2148	Manutenção do Departamento de Arquitetura						
			04	Administração					
				127	Ordenamento Territorial				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 7.168.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0016 Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersetoriais

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Pessoas atendidas.	Pess	Pessoas	16500	25884

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	3.000,00
	020801	Administração e Planejamento							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			14	Direitos da Cidadania					
				422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	176.000,00
	020801	Administração e Planejamento							
		2053	Coordenação das Políticas da Secretaria de Direitos Humanos						
			14	Direitos da Cidadania					
				422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	2.000,00
	020801	Administração e Planejamento							
		2053	Coordenação das Políticas da Secretaria de Direitos Humanos						
			14	Direitos da Cidadania					
				422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 14520 — 1.398.000,00
020801 Administração e Planejamento
2054 Ações de apoio a prevenção da violação dos direitos humanos
14 Direitos da Cidadania
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 5.000,00
020801 Administração e Planejamento
2054 Ações de apoio a prevenção da violação dos direitos humanos
14 Direitos da Cidadania
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 3.000,00
020802 Conselho Tutelar
2005 Adiantamento de Viagens
14 Direitos da Cidadania
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 11364 — 397.000,00
020802 Conselho Tutelar
2055 Manutenção do Conselho Tutelar
14 Direitos da Cidadania
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		0	5.000,00
020802	Conselho Tutelar			
2055	Manutenção do Conselho Tutelar			
14	Direitos da Cidadania			
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

Total Geral do Programa: **1.989.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Pessoas atendidas através das escolas de base e espaços esportivos e de laz	Pess	Pessoas	5314	3500

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	5.000,00
	020901	Administração e Planejamento							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	166.000,00
	020901	Administração e Planejamento							
		2056	Coordenação das Políticas da Secretaria de Esporte e Lazer						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	3.000,00
	020901	Administração e Planejamento							
		2056	Coordenação das Políticas da Secretaria de Esporte e Lazer						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 192,46 — 20.000,00
020904 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer
1071 Reforma do Complexo Esportivo CSU e Quadra Poliesportiva
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 200.000,00
020904 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer
1071 Reforma do Complexo Esportivo CSU e Quadra Poliesportiva
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 90.000,00
020904 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer
2005 Adiantamento de Viagens
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 15.000,00
020904 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer
2005 Adiantamento de Viagens
27 Desporto e Lazer
813 Lazer
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 25 — 6.086.000,00
020904 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer
2057 Campeonatos esportivos
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 10.000,00
020904 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer
2057 Campeonatos esportivos
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 500.000,00
020904 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer
2057 Campeonatos esportivos
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 800.000,00
020904 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer
2058 Fornecimento de bolsa de estudos ou auxílio a atletas de competição
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	569.000,00
	020904	Divisão de Esportes, Recreação e Lazer							
		2059	Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer						
			27	Desporto e Lazer					
				813	Lazer				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	5.000,00
	020904	Divisão de Esportes, Recreação e Lazer							
		2059	Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer						
			27	Desporto e Lazer					
				813	Lazer				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	459.000,00
	020904	Divisão de Esportes, Recreação e Lazer							
		2142	Manutenção do Centro do Idoso						
			27	Desporto e Lazer					
				813	Lazer				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	50.000,00
	020904	Divisão de Esportes, Recreação e Lazer							
		2142	Manutenção do Centro do Idoso						
			27	Desporto e Lazer					
				813	Lazer				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **8.978.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0018 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Controle tributário, contábil e orçamentário	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	4.000,00
	021001	Administração e Planejamento							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	161.000,00
	021001	Administração e Planejamento							
		2060	Coordenação das Políticas da Secretaria da Fazenda						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	5.000,00
	021001	Administração e Planejamento							
		2060	Coordenação das Políticas da Secretaria da Fazenda						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 3.000,00
021002 Departamento de Contabilidade
2005 Adiantamento de Viagens
04 Administração
121 Planejamento e Orçamento
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 1.406.000,00
021002 Departamento de Contabilidade
2061 Manutenção do Departamento de Contabilidade
04 Administração
121 Planejamento e Orçamento
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 10.000,00
021002 Departamento de Contabilidade
2061 Manutenção do Departamento de Contabilidade
04 Administração
121 Planejamento e Orçamento
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 3.000,00
021003 Departamento de Receita Tributária
2005 Adiantamento de Viagens
04 Administração
129 Administração de Receitas
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 3.227.000,00
021003 Departamento de Receita Tributária
2062 Manutenção do Departamento de Receita Tributária
04 Administração
129 Administração de Receitas
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 10.000,00
021003 Departamento de Receita Tributária
2062 Manutenção do Departamento de Receita Tributária
04 Administração
129 Administração de Receitas
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 5.000,00
021004 Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária
2005 Adiantamento de Viagens
04 Administração
121 Planejamento e Orçamento
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 1.116.000,00
021004 Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária
2063 Manutenção do Depto. de Planejamento e Execução Orçamentária
04 Administração
121 Planejamento e Orçamento
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 0 10.000,00
021004 Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária
2063 Manutenção do Depto. de Planejamento e Execução Orçamentária
04 Administração
121 Planejamento e Orçamento
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 100 3.000,00
021006 Departamento de Fiscalização de Posturas
2005 Adiantamento de Viagens
04 Administração
125 Normatização e Fiscalização
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 100 1.287.000,00
021006 Departamento de Fiscalização de Posturas
2143 Manutenção do Depto. de Fiscalização de Posturas
04 Administração
125 Normatização e Fiscalização
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 0 5.000,00
021006 Departamento de Fiscalização de Posturas
2143 Manutenção do Depto. de Fiscalização de Posturas
04 Administração
125 Normatização e Fiscalização
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 1.415.000,00

021007 Departamento de Fiscalização Fazendária

2144 Manutenção do Depto. de Fiscalização Fazendária

04 Administração

125 Normatização e Fiscalização

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 5.000,00

021007 Departamento de Fiscalização Fazendária

2144 Manutenção do Depto. de Fiscalização Fazendária

04 Administração

125 Normatização e Fiscalização

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 8.675.000,00

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0019 Gestão Participativa

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações Administrativas	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	1.000,00
	021101	Administração e Planejamento							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	10.000,00
	021101	Administração e Planejamento							
		2009	Publicidade Institucional						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	161.000,00
	021101	Administração e Planejamento							
		2065	Coordenação das Políticas da Secretaria da Administração						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.000,00
021101 Administração e Planejamento
2065 Coordenação das Políticas da Secretaria da Administração
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 7.763.000,00
021101 Administração e Planejamento
2066 Desenvolvimento das Atividades da Secretaria da Administração.
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 50.000,00
021101 Administração e Planejamento
2066 Desenvolvimento das Atividades da Secretaria da Administração.
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 2.000,00
021102 Departamento de Tecnologia da Informação
2005 Adiantamento de Viagens
04 Administração
126 Tecnologia da Informação
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 607.000,00
021102 Departamento de Tecnologia da Informação
2067 Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação
04 Administração
126 Tecnologia da Informação
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 20.000,00
021102 Departamento de Tecnologia da Informação
2067 Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação
04 Administração
126 Tecnologia da Informação
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 8.617.000,00

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0020 Infraestrutura para Todos

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Obras de infraestrutura executadas	Un	Unidade	4	9

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	1.000,00
	022501	Administração e Planejamento							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	159.000,00
	022501	Administração e Planejamento							
		2068	Coordenação das Políticas da Secretaria de Obras						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	3.000,00
	022501	Administração e Planejamento							
		2068	Coordenação das Políticas da Secretaria de Obras						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 2182 — 50.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1004 Pavimentação Asfáltica
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 300.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1004 Pavimentação Asfáltica
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 9936 — 50.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1005 Recapeamento Asfáltico
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 10.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1005 Recapeamento Asfáltico
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA						0	1.500.000,00
	022503	Departamento de Gestão de Obras Públicas						
		1005	Recapeamento Asfáltico					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
						00 Recursos Ordinarios		
						4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA						0	20.000,00
	022503	Departamento de Gestão de Obras Públicas						
		1005	Recapeamento Asfáltico					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						00 Recursos Ordinarios		
						3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA						0	1.500.000,00
	022503	Departamento de Gestão de Obras Públicas						
		1005	Recapeamento Asfáltico					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						00 Recursos Ordinarios		
						4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA						0	3.000.000,00
	022503	Departamento de Gestão de Obras Públicas						
		1005	Recapeamento Asfáltico					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
						00 Recursos Ordinarios		
						4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 10 — 3.100.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1006 Iluminação Pública para todos
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 400 — 25.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1007 Drenagem Urbana
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.030.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1007 Drenagem Urbana
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 500.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1007 Drenagem Urbana
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 3 — 50.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1009 Construção de Pontes, Viadutos e Outras Obras de Grande Porte
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 750.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1009 Construção de Pontes, Viadutos e Outras Obras de Grande Porte
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 410 — 50.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1022 Construção de Centro Comunitário
27 Desporto e Lazer
813 Lazer
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 700.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1022 Construção de Centro Comunitário
27 Desporto e Lazer
813 Lazer
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 1556 — 50.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1023 Construção de Centro de Lazer
27 Desporto e Lazer
813 Lazer
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 350.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1023 Construção de Centro de Lazer
27 Desporto e Lazer
813 Lazer
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 1350 — 50.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1032 Revitalização de Vias Públicas
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 5.200.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1032 Revitalização de Vias Públicas
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	0	1.500.000,00
022503	Departamento de Gestão de Obras Públicas		
1032	Revitalização de Vias Públicas		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **21.948.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0021 Edificações Institucionais

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Unidades construídas, ampliadas ou reformadas	Un	Unidade	2	7

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							1	50.000,00
	022503	Departamento de Gestão de Obras Públicas							
		1003	Aquisição de Imóveis						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							1	5.000.000,00
	022503	Departamento de Gestão de Obras Públicas							
		1019	Construção do Paço Municipal						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							31,23	50.000,00
	022503	Departamento de Gestão de Obras Públicas							
		1059	Construção da Casa da Juventude						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 500.000,00
- 022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
  - 1059 Construção da Casa da Juventude
    - 04 Administração
      - 122 Administração Geral
        - 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 45,17 — 50.000,00
- 022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
  - 1066 Construção do Centro de Convivência
    - 04 Administração
      - 122 Administração Geral
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 400.000,00
- 022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
  - 1066 Construção do Centro de Convivência
    - 04 Administração
      - 122 Administração Geral
        - 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 30.000,00
- 022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
  - 2009 Publicidade Institucional
    - 15 Urbanismo
      - 451 Infra-Estrutura Urbana
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 1 — 120.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
2072 Reforma de Próprios Municipais
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 4.505.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
2149 Manutenção do Depto. de Gestão de Obras Públicas
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
2149 Manutenção do Depto. de Gestão de Obras Públicas
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 1.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
2149 Manutenção do Depto. de Gestão de Obras Públicas
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	0	1.000,00
022503	Departamento de Gestão de Obras Públicas		
2149	Manutenção do Depto. de Gestão de Obras Públicas		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **10.710.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0022 Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Cobertura populacional pela atenção básica	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	2.000,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde							
		0001	Amortização da Dívida Pública						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	45.000,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde							
		0001	Amortização da Dívida Pública						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							30	100.000,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde							
		1008	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 2 — 110.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
1014 Reforma de Unidades de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 10.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
1073 Construção Qualivida Saúde - Pacaembu
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 417.500,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
1073 Construção Qualivida Saúde - Pacaembu
10 Saúde
301 Atenção Básica
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 240.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2005 Adiantamento de Viagens
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 10.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2008 Propaganda e Publicidade
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 20.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2009 Publicidade Institucional
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 7 — 3.275.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2032 Parceria com as OSC's
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 228000 — 27.346.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2075 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 200.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2075 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 831.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2075 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica
10 Saúde
301 Atenção Básica
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 26.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2075 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica
10 Saúde
301 Atenção Básica
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 12.116.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2075 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica
10 Saúde
301 Atenção Básica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								100	26.545.000,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde								
		2076	Contrato de Gestão							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								0	350.000,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde								
		2076	Contrato de Gestão							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								0	2.300.000,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde								
		2076	Contrato de Gestão							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **73.943.500,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0023 Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Cobertura Vacinal	%	Percentual	0	95
Encerrar as fichas de notificação das doenças de vigilância em tempo oportunc	%	Percentual	100	0
Quantidade de ciclos de visita para o controle da dengue no ano	Qtd	Quantidade	0	6

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								100	3.000,00
	021301 Fundo Municipal de Saúde								
		2005 Adiantamento de Viagens							
			10 Saúde						
				304 Vigilância Sanitária					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								100	3.000,00
	021301 Fundo Municipal de Saúde								
		2005 Adiantamento de Viagens							
			10 Saúde						
				305 Vigilância Epidemiológica					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								0	5.000,00
	021301 Fundo Municipal de Saúde								
		2005 Adiantamento de Viagens							
			10 Saúde						
				305 Vigilância Epidemiológica					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 80 — 1.830.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2084 Vigilância Sanitária
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2084 Vigilância Sanitária
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 70.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2084 Vigilância Sanitária
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 7.461.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2085 Vigilância Epidemiológica e Ambiental
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 5.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2085 Vigilância Epidemiológica e Ambiental
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 20.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2085 Vigilância Epidemiológica e Ambiental
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 5.846.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2085 Vigilância Epidemiológica e Ambiental
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 48.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2085 Vigilância Epidemiológica e Ambiental
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 2500 — 380.000,00

021301 Fundo Municipal de Saúde

2086 Castrações de Animais Domésticos Domiciliados e Abandonados

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 15.674.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0024 Assistência Farmacêutica

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Porcentagem de medicamentos atendidos da REMUME	%	Percentual	96	97

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	3.000,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							98	13.861.000,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde							
		2083	Assistência Farmacêutica em todos os Níveis de Complexidade						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	3.000,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde							
		2083	Assistência Farmacêutica em todos os Níveis de Complexidade						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	0	5.910.000,00
021301	Fundo Municipal de Saúde		
2083	Assistência Farmacêutica em todos os Níveis de Complexidade		
10	Saúde		
303	Suporte Profilático e Terapêutico		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	0	665.000,00
021301	Fundo Municipal de Saúde		
2083	Assistência Farmacêutica em todos os Níveis de Complexidade		
10	Saúde		
303	Suporte Profilático e Terapêutico		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **20.442.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0025 Ações de Controle Social

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atividades do Conselho Municipal de Saúde	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	2.000,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							12	6.000,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde							
		2078	Participação da Comunidade na Gestão do SUS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	2.000,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde							
		2078	Participação da Comunidade na Gestão do SUS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 10.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0026 Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Número de consultas médicas na urgência/emergência (UPA,PA)	Un	Unidade	133320	204000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								100	3.000,00
	021301 Fundo Municipal de Saúde								
		2005 Adiantamento de Viagens							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								78	18.970.000,00
	021301 Fundo Municipal de Saúde								
		2076 Contrato de Gestão							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								0	310.000,00
	021301 Fundo Municipal de Saúde								
		2076 Contrato de Gestão							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.825.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2076 Contrato de Gestão
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 90 — 634.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2080 Unidades de Serviço Especializado
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 20.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2080 Unidades de Serviço Especializado
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.424.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2080 Unidades de Serviço Especializado
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 5.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2080 Unidades de Serviço Especializado
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 3 — 106.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2081 Unidades de Média e Alta Complexidade na Urgência e Emergência
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 5.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2081 Unidades de Média e Alta Complexidade na Urgência e Emergência
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 1.747.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2081 Unidades de Média e Alta Complexidade na Urgência e Emergência
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	14	4.000,00
021301	Fundo Municipal de Saúde		
2082	Capacitação de Profissionais de Urgência e Emergência		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	0	4.000,00
021301	Fundo Municipal de Saúde		
2082	Capacitação de Profissionais de Urgência e Emergência		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **29.057.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0027 Alimentação e Nutrição

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Pessoas cadastradas / Pessoas com estado nutricional registrados	%	Percentual	40	50

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							50	15.000,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde							
		2087	Alimentação e Nutrição						
			10	Saúde					
				306	Alimentação e Nutrição				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	58.000,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde							
		2087	Alimentação e Nutrição						
			10	Saúde					
				306	Alimentação e Nutrição				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 73.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0028 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Serviços urbanos e rurais oferecidos	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	3.000,00
	022502	Departamento de Manutenção Urbana e Rural							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	8.080.000,00
	022502	Departamento de Manutenção Urbana e Rural							
		2069	Iluminação Pública						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	1.000,00
	022502	Departamento de Manutenção Urbana e Rural							
		2069	Iluminação Pública						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 12.534.000,00
- 022502 Departamento de Manutenção Urbana e Rural
  - 2070 Manutenção do Departamento de Qualidade Urbana e Rural
    - 15 Urbanismo
      - 452 Serviços Urbanos
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 10.000,00
- 022502 Departamento de Manutenção Urbana e Rural
  - 2070 Manutenção do Departamento de Qualidade Urbana e Rural
    - 15 Urbanismo
      - 452 Serviços Urbanos
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 235.000,00
- 022502 Departamento de Manutenção Urbana e Rural
  - 2070 Manutenção do Departamento de Qualidade Urbana e Rural
    - 15 Urbanismo
      - 452 Serviços Urbanos
        - 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 1.419.000,00
- 022502 Departamento de Manutenção Urbana e Rural
  - 2071 Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos
    - 15 Urbanismo
      - 452 Serviços Urbanos
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	10.000,00
	022502	Departamento de Manutenção Urbana e Rural							
		2071	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: **22.292.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0029 Mobilidade Urbana

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Passageiros Transportados	Pess	Pessoas	280000	280000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	1.000,00
	021501	Administração e Planejamento							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	159.000,00
	021501	Administração e Planejamento							
		2094	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	3.000,00
	021501	Administração e Planejamento							
		2094	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	100	2.000,00
021504	Divisão de Transporte		
2005	Adiantamento de Viagens		
26	Transporte		
453	Transportes Coletivos Urbanos		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	280000	2.325.000,00
021504	Divisão de Transporte		
2095	Transporte de Passageiros		
26	Transporte		
453	Transportes Coletivos Urbanos		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **2.490.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0030 Gestão de Trânsito

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Serviços executados	%	Percentual	80	85

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							2	81.000,00
	021503 Divisão de Trânsito								
		1037 Implantação de Semáforos							
			26 Transporte						
				782 Transporte Rodoviário					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	45.000,00
	021503 Divisão de Trânsito								
		1037 Implantação de Semáforos							
			26 Transporte						
				782 Transporte Rodoviário					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	2.800,00
	021503 Divisão de Trânsito								
		2005 Adiantamento de Viagens							
			26 Transporte						
				782 Transporte Rodoviário					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								100	5.000,00
	021503	Divisão de Trânsito								
		2008	Propaganda e Publicidade							
			26	Transporte						
				782	Transporte Rodoviário					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								100	2.000,00
	021503	Divisão de Trânsito								
		2009	Publicidade Institucional							
			26	Transporte						
				782	Transporte Rodoviário					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								100	7.565.000,00
	021503	Divisão de Trânsito								
		2096	Manutenção das Atividades do Trânsito							
			26	Transporte						
				782	Transporte Rodoviário					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								0	5.000,00
	021503	Divisão de Trânsito								
		2096	Manutenção das Atividades do Trânsito							
			26	Transporte						
				782	Transporte Rodoviário					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **7.705.800,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0031 Segurança Pública

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Câmeras Instaladas	Un	Unidade	50	50

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							20	33.000,00
	021505	Divisão de Segurança							
		1039	Expansão do Sistema de Monitoramento Eletrônico						
			06	Segurança Pública					
				183	Informação e Inteligência				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	10.000,00
	021505	Divisão de Segurança							
		1039	Expansão do Sistema de Monitoramento Eletrônico						
			06	Segurança Pública					
				183	Informação e Inteligência				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	3.000,00
	021505	Divisão de Segurança							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			06	Segurança Pública					
				183	Informação e Inteligência				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 46.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0032 Despesas Diversas do Município

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Cumprimento de Obrigações Legais	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	3.105.000,00
	021600	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
		0001	Amortização da Dívida Pública						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	5.500.000,00
	021600	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
		0001	Amortização da Dívida Pública						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	7.015.000,00
	021600	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
		0002	Despesas com Inativos e Pensionistas						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 2.750.000,00
021600 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0003 Pagamento de Sentenças Judiciais
28 Encargos Especiais
846 Outros Encargos Especiais
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 4.600.000,00
021600 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0004 Tributos e Contribuições Sociais e Econômicas
28 Encargos Especiais
846 Outros Encargos Especiais
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 1.443.000,00
021600 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2098 Despesas Gerais da Administração
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 1.000,00
021600 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2098 Despesas Gerais da Administração
04 Administração
122 Administração Geral
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	2.000,00
	021600	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
		2098	Despesas Gerais da Administração						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	295.000,00
	021600	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
		2099	Requisição de Pequeno Valor - RPV						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **24.711.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0033 Reserva de Contingência

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atendimento de Contingências	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	1.000.000,00
	021600	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
		2100	Reserva de Contingência						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

Total Geral do Programa: 1.000.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0034 Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Fortalecimento do Controle Social através do Conselho Municipal	Un	Unidade	0	1
Projetos Apoiados	Un	Unidade	14	20

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 2.000,00
021800 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2005 Adiantamento de Viagens
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 3.000,00
021800 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2008 Propaganda e Publicidade
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 12 — 454.000,00
021800 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2032 Parceria com as OSC's
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	0	10.000,00
021800	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2032	Parceria com as OSC's		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	2	31.000,00
021800	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2113	Apoio a Projetos Especiais de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adoslecente		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	0	5.000,00
021800	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2113	Apoio a Projetos Especiais de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adoslecente		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **505.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0035 Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Fortalecimento do Controle Social através do Conselho Municipal	Un	Unidade	0	1
Projetos Apoiados	Un	Unidade	5	9

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	3.000,00
	021900	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	2.000,00
	021900	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
		2008	Propaganda e Publicidade						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							4	160.000,00
	021900	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
		2032	Parceria com as OSC's						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 2.000,00
021900 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
2032 Parceria com as OSC's
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 1 — 35.000,00
021900 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
2114 Apoio a Projetos Especiais de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.000,00
021900 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
2114 Apoio a Projetos Especiais de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 205.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0036 Solidariedade e Desenvolvimento Social

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Solidariedade e Desenvolvimento Social	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	7.000,00
	022000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							
		2003	Recepções, Festividades e Eventos						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	4.000,00
	022000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							1	83.000,00
	022000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							
		2032	Parceria com as OSC's						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	100	507.000,00
022000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		
2115	Manutenção das Atividades do FSSM		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **601.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0037 Fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Número de Pessoas Atendidas	Pess	Pessoas	15250	15500

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	1.000,00
	020606	Segurança Alimentar e Nutricional							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			08	Assistência Social					
				306	Alimentação e Nutrição				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							15500	323.000,00
	020606	Segurança Alimentar e Nutricional							
		2039	Segurança Alimentar e Nutricional						
			08	Assistência Social					
				306	Alimentação e Nutrição				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	3.000,00
	020606	Segurança Alimentar e Nutricional							
		2039	Segurança Alimentar e Nutricional						
			08	Assistência Social					
				306	Alimentação e Nutrição				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 327.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Unidades de Atendimento	Un	Unidade	30	28

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	10.000,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	1.000,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	10.000,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 1.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2008 Propaganda e Publicidade
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 15.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2008 Propaganda e Publicidade
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 35.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2008 Propaganda e Publicidade
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 10.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2009 Publicidade Institucional
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 15 — 3.615.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2032 Parceria com as OSC's
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 1.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2032 Parceria com as OSC's
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 387.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2032 Parceria com as OSC's
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 74.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2032 Parceria com as OSC's
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 533.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2101 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 1.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2101 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 20 — 1.272.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2102 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Alta Complexidade
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 1.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2102 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Alta Complexidade
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 123.500,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2102 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Alta Complexidade
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 1.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2102 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Alta Complexidade
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 94.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2102 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Alta Complexidade
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 30.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2102 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Alta Complexidade
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 30 — 18.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2103 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 1.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2103 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 46.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2103 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 95.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2103 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 27.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2103 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 1 — 2.037.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2104 Gestão Administrativa e Financeira
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 5.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2104 Gestão Administrativa e Financeira
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 3500 — 785.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2105 Benefícios Eventuais
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2105 Benefícios Eventuais
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 26.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2105 Benefícios Eventuais
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 4050 — 3.142.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2106 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2106 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 130.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2106 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 607.700,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2106 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 60.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2106 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 410 — 2.586.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2107 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2107 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 46.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2107 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 48.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2107 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 10.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2107 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 8993 — 28.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2108 Gestão do PBF e Cadúnico
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2108 Gestão do PBF e Cadúnico
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 2.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2108 Gestão do PBF e Cadúnico
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 13.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2108 Gestão do PBF e Cadúnico
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 133.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2108 Gestão do PBF e Cadúnico
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 10.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2108 Gestão do PBF e Cadúnico
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 6 — 1.267.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2109 Gestão do SUAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2109 Gestão do SUAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 27.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2109 Gestão do SUAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 10.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2109 Gestão do SUAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 125 — 3.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2110 Capacitação Continuada do SUAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 9.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2110 Capacitação Continuada do SUAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	1	292.000,00
021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2111	Apoio ao Controle Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	0	3.000,00
021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2111	Apoio ao Controle Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	0	12.000,00
021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2111	Apoio ao Controle Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	0	5.000,00
021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2111	Apoio ao Controle Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **17.713.200,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0039 Inclusão Produtiva para Acesso ao Mundo do Trabalho

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Número de famílias atendidas	Fam	Famílias	35	30

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							30	128.000,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2112	Inclusão Produtiva						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	1.000,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2112	Inclusão Produtiva						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 129.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0040 Fortalecimento da Proteção dos Direitos das Mulheres Vítimas de Violência

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atendimento de mulheres vítimas de violência	Pess	Pessoas	250	250

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								100	1.000,00
	022301 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher								
		2005 Adiantamento de Viagens							
			14 Direitos da Cidadania						
				244 Assistência Comunitária					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								250	627.000,00
	022301 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher								
		2121 Fortalecimento do Centro de Referência da Mulher em Situação de Violência							
			14 Direitos da Cidadania						
				244 Assistência Comunitária					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								0	3.000,00
	022301 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher								
		2121 Fortalecimento do Centro de Referência da Mulher em Situação de Violência							
			14 Direitos da Cidadania						
				244 Assistência Comunitária					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	1	9.000,00
022301	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		
2122	Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM		
14	Direitos da Cidadania		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	0	1.000,00
022301	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		
2122	Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM		
14	Direitos da Cidadania		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
	Total Geral do Programa:		**641.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0041 Proteção e Defesa dos Animais

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atendimento dos animais vitimados	Un	Unidade	450	5800

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							5300	985.000,00
	020208	Clínica Veterinária Meu Pet							
		2138	Manutenção das Atividades da Clínica Veterinária Meu Pet						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	5.000,00
	020208	Clínica Veterinária Meu Pet							
		2138	Manutenção das Atividades da Clínica Veterinária Meu Pet						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	2.000,00
	022101	Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	500	597.000,00
	022101 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA		
	2116 Atendimento dos Animais Vitimados		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	01 TESOURO		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	0	5.000,00
	022101 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA		
	2116 Atendimento dos Animais Vitimados		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	01 TESOURO		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 1.594.000,00

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0042 Transferência a Consórcio Intermunicipal - Cotimarg

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Consórcio Intermunicipal	Un	Unidade	1	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							1	50.000,00
	021403	Departamento de Turismo							
		2093	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - COTIMARG						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
						01	TESOURO		
							00 Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 50.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0043 Controladoria Geral

Metas

Indicadores		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Execução do Plano de Trabalho	Execução do Plano de Trabalho Execução d	Un	Unidade	1	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	5.000,00
	020101	Controladoria Geral do Município							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			04	Administração					
				124	Controle Interno				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	1.170.000,00
	020101	Controladoria Geral do Município							
		2118	Manutenção das Atividades da Controladoria						
			04	Administração					
				124	Controle Interno				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	40.000,00
	020101	Controladoria Geral do Município							
		2118	Manutenção das Atividades da Controladoria						
			04	Administração					
				124	Controle Interno				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 1.215.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0044 Gestão Documental

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Unidades Administrativas	Un	Unidade	2	0
Unidades Arquivísticas	Un	Unidade	0	4
Virtualização de novos processos e documentos	%	Percentual	70	0

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								100	2.000,00
	022403 Arquivo Público								
		2005 Adiantamento de Viagens							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								100	635.000,00
	022403 Arquivo Público								
		2141 Manutenção das Atividades do Arquivo Público							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								0	3.000,00
	022403 Arquivo Público								
		2141 Manutenção das Atividades do Arquivo Público							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Total Geral do Programa:	**640.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0045 Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Segurados	Pess	Pessoas	2179	2357

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPIO DE VOTUPORANGA							2357	17.138.000,00
	040100	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE VOTUPORANGA - VOTUPREV							
		2123	Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município						
			09	Previdência Social					
				122	Administração Geral				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPIO DE VOTUPORANGA							0	1.890.000,00
	040100	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE VOTUPORANGA - VOTUPREV							
		2123	Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município						
			09	Previdência Social					
				122	Administração Geral				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPIO DE VOTUPORANGA							100	39.268.000,00
	040100	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE VOTUPORANGA - VOTUPREV							
		2124	Reserva de Contingência - VOTUPREV						
			99	Reserva de Contingência					
				997	Reserva de Contingência RPPS				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

Total Geral do Programa: 58.296.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0046 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações Administrativas da Saev Ambiental	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA							100	5.266.000,00
	030101	Departamento Administrativo							
		2125	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo						
			17	Saneamento					
				122	Administração Geral				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA							0	20.000,00
	030101	Departamento Administrativo							
		2125	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo						
			17	Saneamento					
				122	Administração Geral				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA							100	15.000,00
	030101	Departamento Administrativo							
		2126	Adiantamento de Viagens - SAEV						
			17	Saneamento					
				122	Administração Geral				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 30.000,00
- 030101 Departamento Administrativo
  - 2127 Publicidade Institucional - SAEV
    - 17 Saneamento
      - 122 Administração Geral
        - 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 630.000,00
- 030101 Departamento Administrativo
  - 2128 Reserva de Contingência - SAEV
    - 99 Reserva de Contingência
      - 999 Reserva de Contingência
        - 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 1 — 400.000,00
- 030102 Departamento de Engenharia
  - 1081 Aquisição de Máquinas e Veículos
    - 17 Saneamento
      - 512 Saneamento Básico Urbano
        - 07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 500.000,00
- 030102 Departamento de Engenharia
  - 1082 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
    - 17 Saneamento
      - 512 Saneamento Básico Urbano
        - 07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 8.000,00
- 030102 Departamento de Engenharia
  - 2126 Adiantamento de Viagens - SAEV
    - 17 Saneamento
      - 122 Administração Geral
        - 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 1.450.000,00
- 030102 Departamento de Engenharia
  - 2129 Manutenção das Atividades de Departamento de Engenharia
    - 17 Saneamento
      - 512 Saneamento Básico Urbano
        - 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 0 — 8.000,00
- 030102 Departamento de Engenharia
  - 2129 Manutenção das Atividades de Departamento de Engenharia
    - 17 Saneamento
      - 512 Saneamento Básico Urbano
        - 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 3.000,00
- 030103 Departamento Comercial
  - 2126 Adiantamento de Viagens - SAEV
    - 17 Saneamento
      - 122 Administração Geral
        - 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 4.346.000,00
- 030103 Departamento Comercial
  - 2130 Manutenção das Atividades do Departamento Comercial
    - 17 Saneamento
      - 122 Administração Geral
        - 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 0 — 2.000,00
- 030103 Departamento Comercial
  - 2130 Manutenção das Atividades do Departamento Comercial
    - 17 Saneamento
      - 122 Administração Geral
        - 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 210.000,00
- 030103 Departamento Comercial
  - 2131 Propaganda e Publicidade - SAEV
    - 17 Saneamento
      - 122 Administração Geral
        - 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 5.000,00
- 030104 Departamento Técnico Operacional
  - 2126 Adiantamento de Viagens - SAEV
    - 17 Saneamento
      - 122 Administração Geral
        - 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 25.550.000,00
030104 Departamento Técnico Operacional
2132 Manutenção das Atividades do Depto. Técnico Operacional
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 0 — 140.000,00
030104 Departamento Técnico Operacional
2132 Manutenção das Atividades do Depto. Técnico Operacional
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 5.000,00
030105 Departamento de Meio Ambiente
2126 Adiantamento de Viagens - SAEV
18 Gestão Ambiental
122 Administração Geral
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 1.144.000,00
030105 Departamento de Meio Ambiente
2133 Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 0 — 2.000,00
- 030105 Departamento de Meio Ambiente
  - 2133 Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente
    - 18 Gestão Ambiental
      - 541 Preservação e Conservação Ambiental
        - 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 16.748.000,00
- 030105 Departamento de Meio Ambiente
  - 2134 Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública
    - 18 Gestão Ambiental
      - 541 Preservação e Conservação Ambiental
        - 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 1 — 70.000,00
- 030105 Departamento de Meio Ambiente
  - 2135 Consórcio Intermunicipal do Meio Ambiente
    - 18 Gestão Ambiental
      - 541 Preservação e Conservação Ambiental
        - 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 8.000,00
- 030105 Departamento de Meio Ambiente
  - 2136 Plano Municipal de Mata Atlântica
    - 18 Gestão Ambiental
      - 541 Preservação e Conservação Ambiental
        - 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 56.560.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0047 Despesas Diversas da SAEV Ambiental

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Cumprimento de Obrigações Legais	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA							100	4.700.000,00
	030101	Departamento Administrativo							
		0005	Amortização da Dívida Pública - SAEV						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA							0	1.650.000,00
	030101	Departamento Administrativo							
		0005	Amortização da Dívida Pública - SAEV						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA							100	815.000,00
	030101	Departamento Administrativo							
		0006	Pagamento de Sentenças Judiciais - SAEV						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 660.000,00

030101 Departamento Administrativo

0007 Tributos e Contribuições Sociais e Econômicas - SAEV

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 7.825.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0048 Preservação Ambiental

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações de Preservação Ambiental	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA							100	10.000,00
	030107	Fundo Municipal do Meio Ambiente							
		2137	Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA							0	5.000,00
	030107	Fundo Municipal do Meio Ambiente							
		2137	Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 15.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0049 Obras de Saneamento Básico - SAEV Ambiental

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atendimento as demandas de saneamento básico da população	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA							650	0,00
	030102	Departamento de Engenharia							
		1049	Construção de Próprios Municipais - SAEV						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA							200	0,00
	030102	Departamento de Engenharia							
		1050	Rede de Água						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA							200	0,00
	030102	Departamento de Engenharia							
		1051	Rede de Esgoto						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 350 — 0,00
030102 Departamento de Engenharia
1052 Galeria de Águas Pluviais
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 1000 — 0,00
030102 Departamento de Engenharia
1053 Construção de Emissário
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 250 — 0,00
030102 Departamento de Engenharia
1054 Reforma de Próprios Municipais - SAEV
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 1000 — 0,00
030102 Departamento de Engenharia
1055 Construção de Adutora
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 300 — 0,00
- 030102 Departamento de Engenharia
  - 1056 Setorização de Rede de Água
    - 17 Saneamento
      - 512 Saneamento Básico Urbano
        - 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 1 — 0,00
- 030102 Departamento de Engenharia
  - 1057 Implantação de Extravasor
    - 17 Saneamento
      - 512 Saneamento Básico Urbano
        - 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 5.000.000,00
- 030102 Departamento de Engenharia
  - 1077 Sistemas de Captação, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água
    - 17 Saneamento
      - 512 Saneamento Básico Urbano
        - 07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 1.000.000,00
- 030102 Departamento de Engenharia
  - 1078 Sistemas de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgotos
    - 17 Saneamento
      - 512 Saneamento Básico Urbano
        - 07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 100.000,00
- 030102 Departamento de Engenharia
  - 1079 Construção e Reforma de Próprios
    - 17 Saneamento
      - 512 Saneamento Básico Urbano
        - 07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 7.000.000,00
- 030102 Departamento de Engenharia
  - 1080 Obras de contenção, desassoreamento, barramento e drenagem urbana
    - 17 Saneamento
      - 512 Saneamento Básico Urbano
        - 07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 13.100.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0050 Gestão de Convênios e Repasses a Terceiro Setor

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Gerenciamento de Instrumentos Pactuados.	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	5.000,00
	020207	Departamento de Prestação de Contas							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	667.000,00
	020207	Departamento de Prestação de Contas							
		2064	Manutenção do Departamento de Prestação de Contas						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	4.000,00
	020207	Departamento de Prestação de Contas							
		2064	Manutenção do Departamento de Prestação de Contas						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 676.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0051 Desenvolvimento da Transparência na Administração Municipal

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Gestão dos atos oficiais	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	3.000,00
	022401	Administração e Planejamento							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	169.000,00
	022401	Administração e Planejamento							
		2150	Coord. das Políticas da Secretaria da Transparência e Gabinete Civil						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	3.000,00
	022401	Administração e Planejamento							
		2150	Coord. das Políticas da Secretaria da Transparência e Gabinete Civil						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	3.000,00
	022402	Transparência e Atos Administrativos e Legislativos							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	451.000,00
	022402	Transparência e Atos Administrativos e Legislativos							
		2151	Manutenção das Ativ. da Transparência e Atos Administrativos e Legislativos						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	3.000,00
	022402	Transparência e Atos Administrativos e Legislativos							
		2151	Manutenção das Ativ. da Transparência e Atos Administrativos e Legislativos						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **632.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0052 Ouvidoria Geral do Município

Metas

Indicadores		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Elaboração e Divulgação do Relatório de Ouvidoria	Elaboração e Divulgação d	Un	Unidade	1	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	3.000,00
	020102	Ouvidoria Geral do Município							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							95	194.000,00
	020102	Ouvidoria Geral do Município							
		2119	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Geral do Município						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	5.000,00
	020102	Ouvidoria Geral do Município							
		2119	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Geral do Município						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 202.000,00

Notas Explicativas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Total Geral da LDO:	**646.906.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I23-KJXY-5N3I-74AX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7 045, de 05 de dezembro de 2023

(Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Votuporanga para o exercício de 2024, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 4 de maio de 2000 e Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal;

II - o Orçamento da Seguridade Social; e

III - o Orçamento da Administração Indireta.

Seção I
Da Receita

Art. 2º O Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2024, estima a receita em R$ 646.906.000,00 (seiscentos e quarenta e seis milhões, novecentos e seis mil reais) já com as devidas deduções legais, cujo valor fixa a despesa para o exercício financeiro, distribuído da seguinte forma:

I - Orçamento Fiscal em R$ 430.531.300,00 (quatrocentos e trinta milhões, quinhentos e trinta e um mil e trezentos reais); e

II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 216.374.700,00 (duzentos e dezesseis milhões, trezentos e setenta e quatro mil e setecentos reais).

Art. 3º A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes nos demonstrativos integrantes deste orçamento, observado o seguinte desdobramento:

1 – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**511.110.000,00**
RECEITAS CORRENTES	**498.014.500,00**
Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	130.714.100,00
Contribuições	7.000.000.,00
Receita Patrimonial	7.132.200,00
Transferências Correntes	345.792.200,00
(-) Dedução para FUNDEB	-40.517.000,00
Outras Receitas Correntes	7.376.000,00
Receita Corrente (-) Dedução	457.497.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

RECEITA DE CAPITAL	**53.612.500,00**
Operações de Crédito	3.000.000,00
Alienação de Bens	11.000.000.,00
Transferências de Capital	39.612.500,00
TOTAL GERAL DA RECEITA LIQUIDA	**511.110.000,00**

2 – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2.1 - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

2.1.1 – RECEITAS CORRENTES	**63.500.000,00**
Receita Patrimonial	914.000.,00
Receita de Serviços	58.421.000,00
Transferências Correntes	6.000,00
Outras Receitas Correntes	4,159,000,00
2.2. RECEITAS DE CAPITAL	**14.000.000,00**
Operação de Crédito	14.000.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA LIQUIDA	**77.500.000,00**

2.2. - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

2.2.1 – RECEITAS CORRENTES	**21.127.000,00**
Contribuições	20.281.000,00
Receita Patrimonial	325.000,00
Outras Receitas Correntes	521.000,00
2.2.2. - RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**37.169.000,00**
Contr. p/Regime Próp.de Previdência	20.819.000,00
Contribuições (INTRA)	16.350.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA LIQUIDA	**58.296.000,00**
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	**646.906.000,00**

Seção II
Da Despesa

Art. 4º A Despesa fixada, no mesmo valor da Receita estimada, em R$ 646.906.000,00 (seiscentos e quarenta e seis milhões, novecentos e seis mil reais):

I - Orçamento Fiscal em R$ 430.531.300,00 (quatrocentos e trinta milhões, quinhentos e trinta e um mil e trezentos reais); e

II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 216.374.700,00 (duzentos e dezesseis milhões, trezentos e setenta e quatro mil e setecentos reais).

Parágrafo único. As despesas de que trata os incisos I e II deste artigo serão realizadas segundo a discriminação dos demonstrativos integrantes desta Lei.

Art. 5º A Despesa fixada, observada a programação constante nos quadros anexos que integram esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

I - DESPESAS

1 - RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1 - Despesas Correntes	445.423.500,00
2 - Despesas de Capital	64.686.500,00
3 - Reserva de Contingência	1.000.000,00
TOTAL	**511.110.000,00**

2 - RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE	
1 - Despesas Correntes	61.043.000,00
2 - Despesas de Capital	15.827.000,00
3 - Reserva de Contingência	630.000,00
TOTAL	**77.500.000,00**

3 - RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	
1 - Despesas Correntes	17.138.000,00
2 - Despesas de Capital	1.890.000,00
3 - Reserva de Contingência	39.268.000,00
TOTAL	**58.296.000,00**
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	**646.906.000,00**

II - DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO

I – ORÇAMENTO FISCAL	**430.531.300,00**
1 – CÂMARA MUNICIPAL	**7.851.000,00**
1 – Câmara Municipal	7.851.000,00
2 – PREFEITURA MUNICIPAL	**345.180.300,00**
1 - Gabinete do Prefeito	2.056.000,00
2 - Secretaria Municipal de Governo	6.725.000,00
3 - Secretaria Municipal da Cidade	5.890.000,00
4 - Secretaria Municipal da Educação	183.722.500,00
5 - Procuradoria Geral do Município	3.166.000,00
6 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico	3.157.000,00
8 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos	1.989.000,00
9 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	8.978.000,00
10 - Secretaria Municipal de Fazenda	8.675.000,00
11 - Secretaria Municipal da Administração	8.617.000,00
14 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	11.016.000,00
15 - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança	10.241.800,00
16 - Encargos Gerais do Município	25.711.000,00
20 - Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga	601.000,00
21 - Fundo Municipal de Bem Estar Animal – FUMBEA	604.000,00
23 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	641.000,00
24 - Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil	1.272.000,00
25 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	54.950.000,00
26 - Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação	7.168.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

2.2 - DESPESA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**77.500.000,00**

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	**216.374.700,00**
04 - Instituto de Previdência do Município Votuporanga	58.296.000,00
06 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico	327.000,00
13 - Secretaria Municipal de Saúde	139.199.500,00
17 - Fundo Municipal de Assistência Social	17.842.200,00
18 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Do Adolescente	505.000,00
19 - Fundo Municipal do Idoso	205.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**646.906.000,00**

Seção III
Das Disposições Gerais

Art. 6º Fica o Poder Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 12% (doze por cento) da despesa total fixada no artigo 4º desta lei por meio de anulação, regulamentado por Decreto ou Ato da Mesa.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I do artigo 6º, os créditos abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso I, II e IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º Fica o Poder Executivo e Autarquias Municipais a proceder aberturas de créditos adicionais por meio dos saldos financeiros do exercício de 2023, das fontes de recursos 01, 02, 05 e 07, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na forma do disposto no Art. 165, §8º, da Constituição Federal, Art.7º, inciso I e Art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I do Art. 6º, os créditos abertos mediante a utilização dos recursos na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso I.

Art. 8º Ficam os Poderes Executivo, Legislativo e as Autarquias municipais autorizados a realizar 12% (doze por cento) da despesa, transposições, remanejamento e transferências de uma categoria de programação para outra de um órgão orçamentário para outro, regulamentado por Decreto do Executivo ou Ato da Mesa Diretora do Legislativo.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operações de crédito, até o limite fixado através de Resolução do Senado Federal.

Art. 10. A Câmara Municipal, a Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga e o Instituto de Previdência de Votuporanga ficam obrigados a encaminhar à Secretaria Municipal da Fazenda até dez dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 11. Os orçamentos das autarquias, órgãos da administração indireta, discriminarão as receitas e despesas e serão aprovados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de dezembro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

Esta Lei sofreu Emenda Modificativa nº 02 de autoria do Vereador Jurandir B. da Silva e Emenda Modificativa nº 03 de autoria do Vereador Chandelly Protetor e Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	130.714.100,00	
CONTRIBUIÇÕES	27.281.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	8.371.200,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	58.421.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	345.798.200,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.056.000,00	
CONTRIBUIÇÕES – INTRA OFSS	20.819.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	16.350.000,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-40.517.000,00	
SUB TOTAL		579.293.500,00
TOTAL		579.293.500,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		55.689.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.000.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	11.000.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	39.612.500,00	
SUB TOTAL		67.612.500,00
TOTAL		123.301.500,00

RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	582.641.500,00	
RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	37.169.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-40.517.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	67.612.500,00	
TOTAL DE RECEITAS		646.906.000,00
TOTAL		646.906.000,00

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	244.379.000,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.807.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	271.418.500,00	
SUB TOTAL		523.604.500,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		55.689.000,00
TOTAL		579.293.500,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	75.208.500,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.195.000,00	
SUB TOTAL		82.403.500,00
RESERVA DO RPPS		39.268.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		1.630.000,00
TOTAL		123.301.500,00

RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	523.604.500,00	
DESPESAS DE CAPITAL	82.403.500,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.898.000,00	
TOTAL DE DESPESA		646.906.000,00
TOTAL		646.906.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Entidade: 4 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	130.714.100,00	
CONTRIBUIÇÕES	7.000.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	7.132.200,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	345.792.200,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.376.000,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-40.517.000,00	
SUB TOTAL		457.497.500,00
TOTAL		457.497.500,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		19.375.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	11.000.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	39.612.500,00	
SUB TOTAL		53.612.500,00
TOTAL		72.987.500,00

RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	498.014.500,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-40.517.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	53.612.500,00	
TOTAL DE RECEITAS		511.110.000,00
TOTAL		511.110.000,00

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	204.880.000,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.107.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.135.500,00	
SUB TOTAL		438.122.500,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		19.375.000,00
TOTAL		457.497.500,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	58.591.500,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.545.000,00	
SUB TOTAL		64.136.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		1.000.000,00
TOTAL		65.136.500,00

RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	438.122.500,00	
DESPESAS DE CAPITAL	64.136.500,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	
TOTAL DE DESPESA		503.259.000,00
SUPERAVIT (REPASSE A CONCEDER)	7.851.000,00	
TOTAL		511.110.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Entidade: 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPIO DE VOTUPORANGA

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
CONTRIBUIÇÕES	20.281.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	325.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	521.000,00	
CONTRIBUIÇÕES – INTRA OFSS	20.819.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	16.350.000,00	
SUB TOTAL		58.296.000,00
TOTAL		58.296.000,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		41.158.000,00

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES	21.127.000,00	
RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	37.169.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		58.296.000,00
TOTAL		58.296.000,00

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.489.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	649.000,00	
SUB TOTAL		17.138.000,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		41.158.000,00
TOTAL		58.296.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	1.890.000,00	
SUB TOTAL		1.890.000,00
RESERVA DO RPPS		39.268.000,00
TOTAL		41.158.000,00

R E S U M O

DESPESAS CORRENTES	17.138.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.890.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.268.000,00	
TOTAL DE DESPESA		58.296.000,00
TOTAL		58.296.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Entidade: 2 - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA PATRIMONIAL	914.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	58.421.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.159.000,00	
SUB TOTAL		63.500.000,00
TOTAL		63.500.000,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.457.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.000.000,00	
SUB TOTAL		14.000.000,00
TOTAL		16.457.000,00

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES	63.500.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	14.000.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		77.500.000,00
TOTAL		77.500.000,00

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.200.000,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.700.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.143.000,00	
SUB TOTAL		61.043.000,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.457.000,00
TOTAL		63.500.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	14.177.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.650.000,00	
SUB TOTAL		15.827.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		630.000,00
TOTAL		16.457.000,00

R E S U M O

DESPESAS CORRENTES	61.043.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	15.827.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	
TOTAL DE DESPESA		77.500.000,00
TOTAL		77.500.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES				582.641.500,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			130.714.100,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			122.916.000,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		69.253.000,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		60.250.000,00		
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – P	0.01.00.110.000	49.800.000,00		
1112.50.0.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – M	0.01.00.110.000	650.000,00		
1112.50.0.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	0.01.00.110.000	7.800.000,00		
1112.50.0.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	0.01.00.110.000	2.000.000,00		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D		9.003.000,00		
1112.53.0.1	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.01.00.110.000	9.000.000,00		
1112.53.0.2	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.01.00.110.000	3.000,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		16.900.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE		16.900.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO		14.600.000,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PRINCIP	0.01.00.110.000	14.600.000,00		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS		2.300.000,00		
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS	0.01.00.110.000	2.300.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV		36.763.000,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		36.763.000,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN		36.763.000,00		
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – PRINCI	0.01.00.110.000	34.000.000,00		
1114.51.1.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – MULTAS	0.01.00.110.000	83.000,00		
1114.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	0.01.00.110.000	2.200.000,00		
1114.51.1.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	0.01.00.110.000	480.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS			7.794.500,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		7.213.500,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		6.620.000,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	5.299.000,00		
1121.01.0.2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	1.000,00		
1121.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	990.000,00		
1121.01.0.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – DÍVIDA ATIVA –	0.01.00.110.000	330.000,00		
1121.50.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		593.500,00		
1121.50.0.1	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PRINCIPAL	0.01.00.320.000	545.000,00		
1121.50.0.2	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MULTAS E JURO	0.01.00.320.000	4.000,00		
1121.50.0.3	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DÍVIDA ATIVA	0.01.00.320.000	35.000,00		
1121.50.0.4	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DÍVIDA ATIVA	0.01.00.320.000	9.500,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		581.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		581.000,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	570.000,00		
1122.01.0.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	1.000,00		
1122.01.0.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	6.000,00		
1122.01.0.4	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – DÍVIDA ATIVA – M	0.01.00.110.000	4.000,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			3.600,00	
1131.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		3.600,00		
1131.53.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN		3.600,00		
1131.53.0.3	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	0.01.00.110.000	2.200,00		
1131.53.0.4	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E	0.01.00.110.000	1.400,00		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	OBRAS COMPLEMEN				
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			27.281.000,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			20.281.000,00	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA		20.281.000,00		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		20.281.000,00		
1215.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		19.832.000,00		
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – PRINCIPAL	0.04.00.603.000	19.566.000,00		
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – PRINCIPAL	0.04.00.604.000	266.000,00		
1215.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		63.000,00		
1215.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO – PRINCIPAL	0.04.00.603.000	45.000,00		
1215.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO – PRINCIPAL	0.04.00.604.000	18.000,00		
1215.01.3.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS		15.000,00		
1215.01.3.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS – PRINCIPAL	0.04.00.603.000	6.000,00		
1215.01.3.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS – PRINCIPAL	0.04.00.604.000	9.000,00		
1215.01.4.0	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – SERVIDOR CIVIL		371.000,00		
1215.01.4.1	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – SERVIDOR CIVIL	0.04.00.603.000	371.000,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			7.000.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		7.000.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		7.000.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.01.00.110.000	7.000.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			8.371.200,00	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			476.000,00	
1311.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		476.000,00		
1311.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ		476.000,00		
1311.01.2.0	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO		476.000,00		
1311.01.2.1	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	476.000,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			7.887.200,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		7.887.200,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		7.562.200,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	3.765.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00.120.000	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00.221.000	555.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00.300.049	20.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00.311.000	1.050.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00.411.000	310.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00.510.000	47.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00.100.320	3.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00.200.004	12.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00.200.005	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00.263.000	200.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00.300.072	12.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00.500.001	1.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00.500.002	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.04.00.110.000	905.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.04.00.120.000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.100.308	3.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.282.000	110.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.285.000	5.000,00		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.288.000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.302.001	505.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.500.012	7.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.500.063	1.700,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.500.069	19.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.500.070	6.500,00		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO		325.000,00		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	0.04.00.602.000	300.000,00		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	0.04.00.690.000	25.000,00		
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS			8.000,00	
1399.00.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		8.000,00		
1399.99.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		8.000,00		
1399.99.0.1	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS – PRINCIPAL	0.04.00.110.000	8.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			58.421.000,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			2.341.000,00	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		2.341.000,00		
1611.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR E		2.341.000,00		
1611.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR E	0.04.00.110.000	2.341.000,00		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			56.080.000,00	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS		56.080.000,00		
1699.50.0.0	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO		56.080.000,00		
1699.50.1.0	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA.		28.550.000,00		
1699.50.1.1	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA – PRIN	0.04.00.110.000	28.550.000,00		
1699.50.2.0	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ESGOTAMENTO SANITÁRIO.		27.530.000,00		
1699.50.2.1	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ESGOTAMENTO SANITÁRIO – PRIN	0.04.00.110.000	27.530.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			345.798.200,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			134.904.500,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		89.273.000,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM		88.900.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME		81.000.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	0.01.00.110.000	81.000.000,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX		7.900.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX	0.01.00.110.000	7.900.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		373.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.01.00.110.000	373.000,00		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		1.800.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		1.800.000,00		
1712.52.3.0	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI Nº 9.478/97, ART		1.800.000,00		
1712.52.3.1	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI Nº 9.478/97, ART	0.01.00.110.000	1.800.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		29.608.000,00		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –		29.608.000,00		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		16.192.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.301.011	2.016.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.301.012	9.800.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.301.013	400.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.313.000	3.476.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.800.265	500.000,00		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1713.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		8.500.000,00		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.302.001	6.500.000,00		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.302.002	2.000.000,00		
1713.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		2.493.000,00		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.303.002	133.000,00		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.303.003	190.000,00		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.303.004	70.000,00		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.313.000	2.100.000,00		
1713.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		365.000,00		
1713.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.304.001	365.000,00		
1713.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		2.058.000,00		
1713.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.305.001	58.000,00		
1713.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.370.000	2.000.000,00		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		12.694.500,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		9.490.000,00		
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	0.05.00.280.000	2.330.000,00		
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	0.05.00.281.000	2.330.000,00		
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	0.05.00.282.000	4.830.000,00		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ		3.174.000,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.05.00.233.000	390.000,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.05.00.242.000	20.000,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.05.00.243.000	18.000,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.05.00.283.000	576.000,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.05.00.284.000	470.000,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.05.00.285.000	1.700.000,00		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		30.500,00		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.05.00.232.000	5.500,00		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.05.00.287.000	3.500,00		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.05.00.288.000	21.500,00		
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		1.262.000,00		
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		1.262.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.05.00.500.029	3.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.05.00.500.036	34.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.05.00.500.063	134.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.05.00.500.069	560.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.05.00.500.070	369.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	2.05.00.500.012	162.000,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		267.000,00		
1719.58.0.0	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº		235.000,00		
1719.58.0.1	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	0.05.00.100.285	235.000,00		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		32.000,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.01.00.110.000	12.000,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.05.00.100.306	20.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO			136.744.000,00	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	FEDERAL E DE SUAS E				
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		121.222.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		80.500.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	80.500.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		40.241.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	40.241.000,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS		471.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	471.000,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		10.000,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.01.00.130.000	10.000,00		
1722.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		250.000,00		
1722.52.0.0	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO		250.000,00		
1722.52.0.1	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	0.01.00.110.000	250.000,00		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		435.000,00		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		435.000,00		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.02.00.300.055	5.000,00		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.02.00.300.072	400.000,00		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.02.00.300.110	30.000,00		
1724.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		14.050.000,00		
1724.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA		7.000.000,00		
1724.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	0.02.00.300.134	7.000.000,00		
1724.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		6.050.000,00		
1724.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.02.00.200.004	3.950.000,00		
1724.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.02.00.200.005	2.100.000,00		
1724.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA		1.000.000,00		
1724.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.02.00.100.234	500.000,00		
1724.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.02.00.100.294	500.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		787.000,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		787.000,00		
1729.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL –	0.02.00.500.001	252.000,00		
1729.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL –	0.02.00.500.002	535.000,00		
1730.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES			1.163.700,00	
1732.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDAD		1.163.700,00		
1732.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚN		1.163.700,00		
1732.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚN	0.01.00.300.049	1.163.700,00		
1740.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			3.000,00	
1741.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		3.000,00		
1741.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		3.000,00		
1741.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS – PRINCIPAL	0.04.00.110.000	3.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			72.000.000,00	
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		72.000.000,00		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		72.000.000,00		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.02.00.260.000	72.000.000,00		
1790.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			983.000,00	
1791.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		983.000,00		
1791.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		983.000,00		
1791.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	40.000,00		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1791.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS – PRINCIPAL	0.01.00.510.000	940.000,00		
1791.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS – PRINCIPAL	0.04.00.110.000	3.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			12.056.000,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			4.691.000,00	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		4.691.000,00		
1911.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		686.000,00		
1911.01.0.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	383.000,00		
1911.01.0.2	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	153.000,00		
1911.01.0.4	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – DÍVIDA ATIVA – M	0.01.00.110.000	150.000,00		
1911.06.0.0	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS		5.000,00		
1911.06.1.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS		5.000,00		
1911.06.1.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS – PRINCIPAL	0.04.00.110.000	5.000,00		
1911.14.0.0	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB		4.000.000,00		
1911.14.0.1	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB – PR	0.01.00.400.000	4.000.000,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			222.000,00	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES		222.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		222.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	200.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	0.01.00.310.000	5.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	0.04.00.110.000	17.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			7.143.000,00	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		7.143.000,00		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		521.000,00		
1999.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA – P	0.04.00.602.000	521.000,00		
1999.12.0.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE		660.000,00		
1999.12.2.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		660.000,00		
1999.12.2.1	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	650.000,00		
1999.12.2.1	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – PRINCIPAL	0.04.00.110.000	10.000,00		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS		5.962.000,00		
1999.99.2.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –		5.962.000,00		
1999.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –	0.01.00.110.000	443.000,00		
1999.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –	0.04.00.110.000	67.000,00		
1999.99.2.2	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –	0.01.00.110.000	95.000,00		
1999.99.2.2	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –	0.04.00.110.000	470.000,00		
1999.99.2.3	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –	0.01.00.110.000	1.097.000,00		
1999.99.2.3	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –	0.04.00.110.000	3.290.000,00		
1999.99.2.4	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –	0.01.00.110.000	200.000,00		
1999.99.2.4	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –	0.04.00.110.000	300.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				67.612.500,00
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			17.000.000,00	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO			17.000.000,00	
2112.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO		17.000.000,00		
2112.01.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO		3.000.000,00		
2112.01.0.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	0.07.00.100.307	3.000.000,00		
2112.52.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO		14.000.000,00		
2112.52.0.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO –	0.07.00.100.323	14.000.000,00		
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			11.000.000,00	
2220.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			11.000.000,00	
2221.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		11.000.000,00		
2221.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		11.000.000,00		
2221.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRINCIPAL	0.01.00.120.000	11.000.000,00		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			39.612.500,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			4.000.000,00	
2412.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		500.000,00		
2412.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ		500.000,00		
2412.50.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		500.000,00		
2412.50.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO – P	0.05.00.200.035	500.000,00		
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.000.000,00		
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA		2.000.000,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	0.05.00.100.308	1.500.000,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	0.05.00.100.309	200.000,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	0.05.00.100.326	300.000,00		
2419.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		1.500.000,00		
2419.51.0.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		1.500.000,00		
2419.51.0.1	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – PRINCIPAL	0.05.00.800.027	1.500.000,00		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			35.612.500,00	
2422.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		35.612.500,00		
2422.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO		417.500,00		
2422.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.02.00.300.125	417.500,00		
2422.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		22.250.000,00		
2422.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.02.00.200.039	7.000.000,00		
2422.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.02.00.200.040	3.000.000,00		
2422.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.02.00.200.041	100.000,00		
2422.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.02.00.200.042	150.000,00		
2422.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.02.00.200.044	12.000.000,00		
2422.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA		12.945.000,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.02.00.100.258	1.000.000,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.02.00.100.272	700.000,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.02.00.100.273	350.000,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.02.00.100.292	5.500.000,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.02.00.100.298	500.000,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.02.00.100.310	200.000,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.02.00.100.312	3.000.000,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.02.00.100.313	545.000,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.02.00.100.319	400.000,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.02.00.100.327	750.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA				-40.517.000,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-40.517.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-40.517.000,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-40.517.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00.110.000	-40.517.000,00		
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				609.737.000,00

7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS				37.169.000,00
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES – INTRA OFSS			20.819.000,00	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – INTRA OFSS			20.819.000,00	
7215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE		20.819.000,00		
7215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL – I		20.203.000,00		
7215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL AT		19.832.000,00		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL AT	0.04.00.603.000	19.566.000,00		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL AT	0.04.00.604.000	266.000,00		
7215.02.2.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNDA DE SENTEI		371.000,00		
7215.02.2.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNDA DE SENTEI	0.04.00.603.000	371.000,00		
7215.51.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – PARCELAMENTOS -		616.000,00		
7215.51.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL AT		616.000,00		
7215.51.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL AT	0.04.00.603.000	566.000,00		
7215.51.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL AT	0.04.00.603.000	50.000,00		
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS			16.350.000,00	
7990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS			16.350.000,00	
7999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS		16.350.000,00		
7999.01.0.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE		16.350.000,00		
7999.01.0.1	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	0.04.00.603.000	16.135.000,00		
7999.01.0.1	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	0.04.00.604.000	215.000,00		
	Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)				37.169.000,00

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	579.293.500,00
RECEITA DE CAPITAL	67.612.500,00

Total Geral das Receitas	646.906.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Previsão da Receita

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES				582.641.500,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			130.714.100,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			122.916.000,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		69.253.000,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		60.250.000,00		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D		9.003.000,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		16.900.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE		16.900.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO		14.600.000,00		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS		2.300.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV		36.763.000,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		36.763.000,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN		36.763.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS			7.794.500,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		7.213.500,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		6.620.000,00		
1121.50.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		593.500,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		581.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		581.000,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			3.600,00	
1131.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		3.600,00		
1131.53.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN		3.600,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			27.281.000,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			20.281.000,00	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA		20.281.000,00		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		20.281.000,00		
1215.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		19.832.000,00		
1215.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		63.000,00		
1215.01.3.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS		15.000,00		
1215.01.4.0	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – SERVIDOR CIVIL		371.000,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			7.000.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		7.000.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		7.000.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			8.371.200,00	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			476.000,00	
1311.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		476.000,00		
1311.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ		476.000,00		
1311.01.2.0	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO		476.000,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			7.887.200,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		7.887.200,00		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Previsão da Receita

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		7.562.200,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL		7.562.200,00		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO		325.000,00		
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS			8.000,00	
1399.00.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		8.000,00		
1399.99.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		8.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			58.421.000,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			2.341.000,00	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		2.341.000,00		
1611.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR E		2.341.000,00		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			56.080.000,00	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS		56.080.000,00		
1699.50.0.0	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO		56.080.000,00		
1699.50.1.0	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA.		28.550.000,00		
1699.50.2.0	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ESGOTAMENTO SANITÁRIO.		27.530.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			345.798.200,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			134.904.500,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		89.273.000,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM		88.900.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME		81.000.000,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX		7.900.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		373.000,00		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		1.800.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		1.800.000,00		
1712.52.3.0	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI Nº 9.478/97, ART		1.800.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		29.608.000,00		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –		29.608.000,00		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		16.192.000,00		
1713.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		8.500.000,00		
1713.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		2.493.000,00		
1713.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		365.000,00		
1713.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		2.058.000,00		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		12.694.500,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		9.490.000,00		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ		3.174.000,00		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		30.500,00		
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		1.262.000,00		
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		1.262.000,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		267.000,00		
1719.58.0.0	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº		235.000,00		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Previsão da Receita

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		32.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			136.744.000,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		121.222.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		80.500.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		40.241.000,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS		471.000,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		10.000,00		
1722.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		250.000,00		
1722.52.0.0	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO		250.000,00		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		435.000,00		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		435.000,00		
1724.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		14.050.000,00		
1724.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA		7.000.000,00		
1724.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		6.050.000,00		
1724.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA		1.000.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		787.000,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		787.000,00		
1730.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES			1.163.700,00	
1732.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDAD		1.163.700,00		
1732.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚN		1.163.700,00		
1740.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			3.000,00	
1741.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		3.000,00		
1741.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		3.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			72.000.000,00	
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		72.000.000,00		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		72.000.000,00		
1790.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			983.000,00	
1791.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		983.000,00		
1791.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		983.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			12.056.000,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			4.691.000,00	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		4.691.000,00		
1911.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		686.000,00		
1911.06.0.0	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS		5.000,00		
1911.06.1.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS		5.000,00		
1911.14.0.0	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB		4.000.000,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			222.000,00	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES		222.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		222.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			7.143.000,00	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Previsão da Receita

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		7.143.000,00		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		521.000,00		
1999.12.0.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE		660.000,00		
1999.12.2.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		660.000,00		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS		5.962.000,00		
1999.99.2.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –		5.962.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				67.612.500,00
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			17.000.000,00	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO			17.000.000,00	
2112.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO		17.000.000,00		
2112.01.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO		3.000.000,00		
2112.52.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO		14.000.000,00		
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			11.000.000,00	
2220.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			11.000.000,00	
2221.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		11.000.000,00		
2221.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		11.000.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			39.612.500,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			4.000.000,00	
2412.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		500.000,00		
2412.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ		500.000,00		
2412.50.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		500.000,00		
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.000.000,00		
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA		2.000.000,00		
2419.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		1.500.000,00		
2419.51.0.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		1.500.000,00		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			35.612.500,00	
2422.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		35.612.500,00		
2422.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO		417.500,00		
2422.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		22.250.000,00		
2422.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA		12.945.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA				-40.517.000,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-40.517.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-40.517.000,00	
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				609.737.000,00

7000.00.0.0					37.169.000,00
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES – INTRA OFSS			20.819.000,00	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – INTRA OFSS			20.819.000,00	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Previsão da Receita

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
7215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA		20.819.000,00		
7215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL – INTRA OFSS		20.203.000,00		
7215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO – INTRA OFSS		19.832.000,00		
7215.02.2.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – PATRO		371.000,00		
7215.51.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – PARCELAMENTOS – INTRA OFSS		616.000,00		
7215.51.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO – PARCELAMENTOS		616.000,00		
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS			16.350.000,00	
7990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS			16.350.000,00	
7999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS		16.350.000,00		
7999.01.0.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		16.350.000,00		
	Total das Receitas (Intra-Orçamentárias) 37.169.000,00				

Total Geral das Receitas	646.906.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2020	2021	2022	2023	2024
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME	82.985.300,00	76.015.100,00	98.668.500,00	118.211.000,00	130.714.100,00
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	14.865.447,00	16.654.000,00	19.345.000,00	19.660.000,00	27.281.000,00
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	9.422.000,00	2.671.400,00	1.085.000,00	3.305.000,00	8.371.200,00
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	40.444.000,00	41.409.000,00	44.050.000,00	53.090.000,00	58.421.000,00
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	199.761.400,00	190.824.000,00	255.422.500,00	334.502.500,00	345.798.200,00
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.081.400,00	8.951.500,00	11.647.000,00	11.799.500,00	12.056.000,00
	Sub Total	355.559.547,00	336.525.000,00	430.218.000,00	540.568.000,00	582.641.500,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	630.000,00	500.000,00		10.000.000,00	17.000.000,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	7.670.000,00	3.000.000,00			11.000.000,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.970.500,00	14.256.000,00	8.267.000,00	52.746.000,00	39.612.500,00
	Sub Total	22.270.500,00	17.756.000,00	8.267.000,00	62.746.000,00	67.612.500,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES – INTRA OFSS	10.710.137,00	10.754.500,00	12.769.000,00	11.102.000,00	20.819.000,00
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OF	9.190.048,00	8.797.000,00	9.900.000,00	8.563.000,00	16.350.000,00
	Sub Total	19.900.185,00	19.551.500,00	22.669.000,00	19.665.000,00	37.169.000,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL – INTRA OFSS					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2020	2021	2022	2023	2024
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-23.023.600,00	-21.557.000,00	-30.412.000,00	-41.684.000,00	-40.517.000,00
	Sub Total	-23.023.600,00	-21.557.000,00	-30.412.000,00	-41.684.000,00	-40.517.000,00
	TOTAL	374.706.632,00	352.275.500,00	430.742.000,00	581.295.000,00	646.906.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

SUMÁRIO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa por Grupo	Fiscal	Seguridade Social	Empresas	Total
ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
3 DESPESAS CORRENTES				
3. 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.633.000,00	66.746.000,00		210.690.000,00
3. 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.805.000,00	2.000,00		3.107.000,00
3. 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.056.300,00	107.362.200,00		231.626.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL				
4. 4 INVESTIMENTOS	72.257.000,00	2.951.500,00		59.141.500,00
4. 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.150.000,00	45.000,00		5.545.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9. 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.898.000,00			1.000.000,00
SUB TOTAL	469.799.300,00	177.106.700,00		511.110.000,00
ADMINISTRAÇAO INDIRETA				
3 DESPESAS CORRENTES				
3. 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		66.746.000,00	177.633.000,00	33.689.000,00
3 DESPESAS CORRENTES				
3. 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		2.000,00	7.805.000,00	4.700.000,00
3 DESPESAS CORRENTES				
3. 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		107.362.200,00	164.056.300,00	39.792.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL				
4. 4 INVESTIMENTOS		2.951.500,00	72.257.000,00	16.067.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL				
4. 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		45.000,00	7.150.000,00	1.650.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9. 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		40.898.000,00		39.898.000,00
SUB TOTAL		218.004.700,00	428.901.300,00	135.796.000,00
TOTAL GERAL	469.799.300,00	395.111.400,00	428.901.300,00	646.906.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Codigo	Discriminação	Legislacao
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1110.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	
1112.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1112.50.0.1.00.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA - PRINCIPAL	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2001, art. 12.
1112.50.0.1.00.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, art. 12.
1112.50.0.2.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 256 e 257.
1112.50.0.3.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	Lei Federal nº 4.320/64; Código Tributário Municipal - LC nº 460 de 21/09/2021, art. 468 e 479.
1112.50.0.4.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 256 e 257.
1112.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	
1112.53.0.1.00.01	ITBI - PRINCIPAL	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 36 a 51 e alterações posteriores.
1112.53.0.2.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 36 a 51 e alterações posteriores.
1113.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE	
1113.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO	
1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PRINCIP	Constituição Federal - Art. 158, I.
1113.03.4.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS	
1113.03.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS	Constituição Federal - art. 158, I.
1114.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	
1114.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	
1114.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN	
1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 52 a 123.
1114.51.1.1.00.02	ISSQN - SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 52 a 123.
1114.51.1.2.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISSQN	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 256 e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Codigo	Discriminação	Legislacao
		257.
1114.51.1.2.00.02	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISSQN - SIMPLES NACIONAL	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 256 e 257.
1114.51.1.3.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN	Lei Federal nº 4.320/64; Código Tributário Municipal - LC nº 460 de 21/09/2021 - arts. 468 a 479.
1114.51.1.3.00.02	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN - SIMPLES NACIONAL	Lei Federal nº 4.320/64; Código Tributário Municipal - LC nº 460 de 21/09/2021, arts. 468 a 479.
1114.51.1.4.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 256 e 257.
1114.51.1.4.00.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN-SIMPLES NAC.	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 256 e 257.
1120.00.0.0.00.00	TAXAS	
1121.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
1121.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1121.01.0.1.00.01	TAXA DE LIC. P/ FUNC. ESTABELECIMENTOS COM, IND E PRE. SERV.	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 132 a 140.
1121.01.0.1.00.02	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 141 a 148.
1121.01.0.1.00.03	TAXA DE FUNC. DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 156 a 161.
1121.01.0.1.00.04	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 172 a 185.
1121.01.0.1.00.05	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 186 a 191.
1121.01.0.1.00.06	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 192 a 203.
1121.01.0.1.00.07	TAXA DE LICENÇA P/ EXERCÍCIO DE COMÉRCIO EVENTUAL AMBULANTE	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 162 a 171.
1121.01.0.2.00.01	MULTAS E JUROS DAS TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZ.	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 256 e 257.
1121.01.0.3.00.01	RECEITA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS DE INSPEçãO, CONTR. E FISCAL.	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 468 a 479.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Codigo	Discriminação	Legislacao
1121.01.0.4.00.01	MULTAS E JUROS DIV. ATIVA TAXAS DE INSPEçãO, CONTR. E FISCAL	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 256 e 257.
1121.50.0.0.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1121.50.0.1.00.01	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 124 a 128.
1121.50.0.2.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA FISCAL. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 124 a 128.
1121.50.0.3.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISC VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 124 a 128.
1121.50.0.4.00.01	MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA FISC. VIGILAN. SANIT.	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 124 a 128.
1122.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	
1122.01.0.1.00.01	TAXA DE CEMITÉRIOS	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 192 a 203.
1122.01.0.1.00.02	TAXA DE EXPEDIENTE	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 192 a 203.
1122.01.0.1.00.03	TAXA DE NUMERAÇÃO PREDIAL	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 192 a 203.
1122.01.0.2.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 256 e 257.
1122.01.0.3.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 468 a 479.
1122.01.0.4.00.01	MULTAS E JUROS DA DÍV. ATIVA DAS TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 468 a 479.
1130.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
1131.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
1131.53.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	
1131.53.0.3.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIB. MELHORIA PAVIM. E OBRAS	Lei Federal nº 4.320/64; Código Tributário Municipal - LC nº 460 de 21/09/2021, arts. 468 a 479.
1131.53.0.4.00.01	MULTAS E JUROS DA DÍV. ATIVA DA CONTR MELHORIA PAVIM E OBRAS	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 256 e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Codigo	Discriminação	Legislacao
		257.
1200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1210.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1215.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	
1215.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	
1215.01.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	
1215.01.1.1.00.01	CÂMARA MUNICIPAL - CPSSS SERVIDOR ATIVO	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
1215.01.1.1.00.02	P.M.V. - CPSSS SERVIDOR ATIVO	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
1215.01.1.1.00.03	SAEV AMBIENTAL - CPSSS SERVIDOR ATIVO	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
1215.01.1.1.00.04	VOTUPREV - CPSSS SERVIDOR ATIVO	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
1215.01.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	
1215.01.2.1.00.01	VOTUPREV - CPSSS INATIVOS	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
1215.01.2.1.00.02	P.M.V. - CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
1215.01.2.1.00.03	CÂMARA - CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
1215.01.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS	
1215.01.3.1.00.01	P.M.V. - CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
1215.01.3.1.00.02	CÂMARA - CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
1215.01.4.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – SERVIDOR CIVIL	
1215.01.4.1.00.01	P.M.V. - CONTRIB. SERVIDOR ATIVO - SENTENÇA JUDICIAL	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011.
1215.01.4.1.00.02	P.M.V. - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - PRECATÓRIOS	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011.
1215.01.4.1.00.03	SAEV - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - PRECATÓRIOS	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Codigo	Discriminação	Legislacao
1240.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.1.00.01	CONTRIB. PARA CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	Lei nº 5.216 de 21/12/2012.
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1311.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1311.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	
1311.01.2.0.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	
1311.01.2.1.00.01	RENDA PELA UTILIZAÇÃO DO VELÓRIO	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 124 a 128.
1311.01.2.1.00.02	RENDA DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 124 a 128.
1311.01.2.1.00.03	OUTRAS RECEITAS DE FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 124 a 128.
1320.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1321.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1321.01.0.1.01.01	REM. APLIC. FINANC. - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.01.02	REM. APLIC. FINANC. - FNS - BLOCO DE CUSTEIO	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.02.01	REM. APLIC. FINANC. - FUNDEB	Emenda Constitucional nº 53/2006; Lei nº 14.113/2020.
1321.01.0.1.02.02	REM. APLIC. FINANC. - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.02.03	REM. APLIC. FINANC. - MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.02.04	REM. APLIC. FINANC. - PNATE FUNDAMENTAL	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.02.05	REM. APLIC. FINANC. - PNAE FUNDAMENTAL	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.02.06	REM. APLIC. FINANC. - QESE	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.03.01	REM. APLIC. FINANC. - FNAS - IGD BOLSA FAMÍLIA	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.03.02	REM. APLIC. FINANC. - RPSB	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Codigo	Discriminação	Legislacao
1321.01.0.1.03.03	REM. APLIC. FINANC. - RPSE - MÉDIA COMPLEXIDADE	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.03.04	REM. APLIC. FINANC. - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO SUAS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.03.05	REM. APLIC. FINANC. - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.03.06	REM. APLIC. FINANC. - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.04.01	REM. APLIC. FINANC. - RECAPEAMENTO - CV 912496/21	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.04.02	REM. APLIC. FINANC. - RECAPEAMENTO CV 104072/2022	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.05.01	REM. APLIC. FINANC. - MDE	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.05.02	REM. APLIC. FINANC. - SAÚDE 15%	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.05.03	REM. APLIC. FINANC. - MULTA DE TRÂNSITO	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.05.04	REM. APLIC. FINANC. - CIP	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.05.05	REM. APLIC. FINANC. - SAMU MUNICÍPIOS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.05.06	REM. APLIC. FINANC. - FMDCA	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.05.07	REM. APLIC. FINANC. - FMI	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.05.08	REM. APLIC. FINANC. - ROYALTIES PETRÓLEO	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.05.09	REM. APLIC. FINANC. - OUTROS DEPÓSITOS NÃO VINCULADOS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.05.10	REM. APLIC. FINANC. - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.05.11	REM. APLIC. FINANC. - ALIENAÇÃO DE BENS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.06.01	REM. APLIC. FINANC. NÃO VINCULADOS - SAEV AMBIENTAL	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.06.02	REM. APLIC. FINANC. NÃO VINCULADOS- FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.06.03	REM. APLIC. FINANC. NÃO VINCULADOS - ALIENAÇÃO DE BENS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.06.04	REM. APLIC. FINANC. VINCULADA - FEHIDRO	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.04.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	
1321.04.0.1.00.01	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - C.A. 690.000	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.04.0.1.00.02	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - C.A. 602.000	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Codigo	Discriminação	Legislacao
1390.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	
1399.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	
1399.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	
1399.99.0.1.00.02	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - SAEV	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2001 e alterações posteriores.
1600.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1610.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1611.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1611.01.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR E	
1611.01.0.1.00.01	VISTORIA DE CORTE DE ÁRVORE	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022.
1611.01.0.1.00.02	COLETA E REMOÇÃO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1611.01.0.1.00.03	LIGAÇÃO A REDE DE ÁGUA	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1611.01.0.1.00.04	MANUTENÇÃO DE HIDRÔMETRO	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1611.01.0.1.00.05	OUTROS SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1611.01.0.1.00.06	FORNECIMENTO DE ÁGUA BRUTA	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1611.01.0.1.00.07	LIGAÇÃO A REDE DE ESGOTOS	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1611.01.0.1.00.08	OUTROS SERVIÇOS DE ESGOTO	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1611.01.0.1.00.09	SERVIÇO DE RELIGAÇÃO DE ÁGUA	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1611.01.0.1.00.10	EMISSÃO DE 2ª VIA DE FATURA	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1611.01.0.1.00.11	TARIFA DE POSTAGEM	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022.
1611.01.0.1.00.12	DIRETRIZES PARA EMPREENDIMENTOS	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022.
1611.01.0.1.00.13	ANÁLISE DE PROJETOS PARA EMPREENDIMENTOS	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022.
1690.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.50.0.0.00.00	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	
1699.50.1.0.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	
1699.50.1.1.00.01	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSUMO DE ÁGUA	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Codigo	Discriminação	Legislacao
1699.50.2.0.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ESGOTAMENTO SANITÁRIO.	
1699.50.2.1.00.01	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – TARIFA MANUTENÇÃO DE ESGOTO	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022.
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1711.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	
1711.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM	
1711.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	
1711.51.1.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	Constituição Federal, art. 159.
1711.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX	
1711.51.2.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM – COTA EXTRAORDINÁRIA - JULHO	Constituição Federal, art. 159.
1711.51.2.1.00.02	COTA-PARTE DO FPM - COTA EXTRAORDINÁRIA - DEZEMBRO	Constituição Federal, art. 159.
1711.51.2.1.00.03	COTA-PARTE DO FPM – COTA EXTRAORDINÁRIA - SETEMBRO	Constituição Federal, art. 159.
1711.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	Constituição Federal, artigo 158, II.
1712.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	
1712.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	
1712.52.3.0.00.00	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI Nº 9.478/97, ART	
1712.52.3.1.00.01	ROYALTIES PART. ESPECIAL – LEI 9.478/97, ART 50 - PRINCIPAL	Lei nº 9.478/97, artigo 50.
1713.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1713.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	
1713.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.1.1.00.01	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	Constituição Federal, artigos 196 a 200; Lei nº 8.080 de 19/09/1990.
1713.50.1.1.00.02	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Portaria nº 2.979 de 12/11/2019.
1713.50.1.1.00.03	INCENTIVO FINANCEIRO APS - DESEMPENHO	Portaria nº 2.979 de 12/11/2019.
1713.50.1.1.00.04	INCENTIVO FINANCEIRO APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	Portaria nº 2.979 de 12/11/2019.
1713.50.1.1.00.05	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Codigo	Discriminação	Legislacao
1713.50.1.1.00.06	INCREMENTO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA	Convênio firmado com o Governo Federal.
1713.50.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.2.1.00.01	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC	Constituição Federal - artigos 196 a 200; Lei nº 8.080 de 19/09/1990.
1713.50.2.1.00.02	SAMU 192	Constituição Federal - artigos 196 a 200; Lei nº 8.080 de 19/09/1990.
1713.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.3.1.00.01	ASSISTÊNCIA FINANC. COMP. AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Constituição Federal - artigos 196 a 200; Lei nº 8.080 de 19/09/1990.
1713.50.3.1.00.02	INCENTIVO AÇÕES DE VIGIL., PREVEN. E CONTR. DST, AIDS E HIV	Constituição Federal - artigos 196 a 200; Lei nº 8.080 de 19/09/1990.
1713.50.3.1.00.03	INC. FINANC. PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	Constituição Federal - artigos 196 a 200; Lei nº 8.080 de 19/09/1990.
1713.50.3.1.00.04	INC. FINANC. PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Constituição Federal - artigos 196 a 200; Lei nº 8.080 de 19/09/1990.
1713.50.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.4.1.00.01	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Constituição Federal - artigos 196 a 200; Lei nº 8.080 de 19/09/1990.
1713.50.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.5.1.00.01	IMPL. DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Lei nº 11.346/2006
1713.50.5.1.00.02	ASSIST. FIN. COMPL. PISO SALARIAL PROFISSIONAIS ENFERMAGEM	Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, Lei nº 14.581 de 11 de maio de 2023, Emenda Constitucional 127 e Portaria GM/MS nº 1135 de 16 de agosto de 2023.
1714.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	
1714.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1714.50.0.1.00.01	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QESE - FUNDAMENTAL	Art. 212, § 5º, da Constituição Federal; Lei nº 9.424 de 24/12/1996.
1714.50.0.1.00.02	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QESE - CRECHE	Art. 212, § 5º, da Constituição Federal; Lei nº 9.424 de 24/12/1996.
1714.50.0.1.00.03	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QESE - PRÉ-ESCOLA	Art. 212, § 5º, da Constituição Federal; Lei nº 9.424 de 24/12/1996.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Codigo	Discriminação	Legislacao
1714.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	
1714.52.0.1.00.01	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	Artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal.
1714.52.0.1.00.02	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	Artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal.
1714.52.0.1.00.03	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA	Artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal.
1714.52.0.1.00.04	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ENSINO MÉDIO	Artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal.
1714.52.0.1.00.05	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	Artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal.
1714.52.0.1.00.06	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	Artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal.
1714.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	
1714.53.0.1.00.01	PROGRAMA NAC DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR – PNATE FUNDAMENTAL	Lei nº 10.880 de 09/06/2004; Lei nº 11.947 de 16/06/2009.
1714.53.0.1.00.02	PROGRAMA NAC DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR – PNATE ENS. MÉDIO	Lei nº 10.880 de 09/06/2004; Lei nº 11.947 de 16/06/2009.
1714.53.0.1.00.03	PROGRAMA NAC DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR – PNATE PRÉ-ESCOLA	Lei nº 10.880 de 09/06/2004; Lei nº 11.947 de 16/06/2009.
1716.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
1716.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
1716.50.0.1.00.01	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTR. MUN.- IGD - PROGR. BOLSA FAMÍLIA	Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.742 de 07/12/1993.
1716.50.0.1.00.02	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO SUAS	Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.742 de 07/12/1993.
1716.50.0.1.00.03	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.742 de 07/12/1993.
1716.50.0.1.00.04	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.742 de 07/12/1993.
1716.50.0.1.00.05	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUN. - IGD - SUAS	Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.742 de 07/12/1993.
1716.50.0.1.00.06	AVALIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BPC E RMV	Decreto nº 9.462/2018; Portaria Conjunta INSS, MC e ME nº 7/2020.
1719.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	
1719.58.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	
1719.58.0.1.00.01	TRANSF. OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LC Nº 176/2020 - PRINCIPAL	Lei Complementar nº 176/2020.
1719.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	
1719.99.0.1.00.01	DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - CFM	Transferência Constitucional - CF/88.
1719.99.0.1.00.02	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	Constituição Federal de 1988.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Codigo	Discriminação	Legislacao
1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
1721.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1721.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	Constituição Federal, artigo 158 IV; Constituição do Estado de São Paulo, artigo 167, II.
1721.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	Constituição Federal, artigo 158 III; Constituição do Estado de São Paulo, artigo 167, I.
1721.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	Constituição Federal, artigo 159, 11, 3º; Constituição do Estado de São Paulo, artigo 167, III.
1721.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	
1721.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	EC nº 42 de 19/12/2003.
1722.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	
1722.52.0.0.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	
1722.52.0.1.00.01	ROYALTIES - COMP. FIN. PROD. PETROLEO - LEI Nº 7990/89 ART 9	Lei nº 7990/89 - art. 9.
1723.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1723.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1723.50.0.1.00.01	DOSE CERTA - SAÚDE	Constituição Federal, artigos 196 a 200; Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990.
1723.50.0.1.00.02	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB VARIÁVEL	Constituição Federal, artigos 196 a 200; Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990.
1723.50.0.1.00.03	GLICEMIA - RESOLUÇÃO SS 89 DE 19/12/2017	Constituição Federal, artigos 196 a 200; Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990.
1724.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	
1724.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	
1724.50.0.1.00.01	TRANSFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	Convênio com o Governo do Estado de São Paulo.
1724.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
1724.51.0.1.00.01	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR	Lei Estadual nº 4.021/84; Decreto nº 23.632/85.
1724.51.0.1.00.02	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - TRANSPORTE DE ALUNOS	Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Codigo	Discriminação	Legislacao
		/ Secretaria de Estado da Educação.
1724.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	
1724.99.0.1.00.01	CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA DE NATAÇÃO	Convênio com o Governo do Estado de São Paulo.
1724.99.0.1.00.02	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CV 101441/21	Convênio com o Governo do Estado de São Paulo.
1729.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1729.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1729.51.0.1.00.01	RPSB PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Legislação Própria.
1729.51.0.1.00.02	RPSEM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	Legislação Própria.
1729.51.0.1.00.03	RPSEA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	Legislação Própria.
1730.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	
1732.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDAD	
1732.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚN	
1732.50.0.1.00.01	MUNICÍPIO DE COSMORAMA - SAMU	Convênio com Municípios SUS/SAMU.
1732.50.0.1.00.02	MUNICÍPIO DE MAGDA - SAMU	Convênio com Municípios SUS/SAMU.
1732.50.0.1.00.03	MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA - SAMU	Convênio com Municípios SUS/SAMU.
1732.50.0.1.00.04	MUNICÍPIO DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL - SAMU	Convênio com Municípios SUS/SAMU.
1732.50.0.1.00.05	MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS - SAMU	Convênio com Municípios SUS/SAMU.
1732.50.0.1.00.06	MUNICÍPIO DE ÁLVARES FLORENCE - SAMU	Convênio com Municípios SUS/SAMU.
1732.50.0.1.00.07	MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL - SAMU	Convênio com Municípios SUS/SAMU.
1732.50.0.1.00.08	MUNICÍPIO DE NHANDEARA - SAMU	Convênio com Municípios SUS/SAMU.
1732.50.0.1.00.09	MUNICÍPIO DE CARDOSO - SAMU	Convênio com Municípios SUS/SAMU.
1732.50.0.1.00.10	MUNICÍPIO DE GENERAL SALGADO - SAMU	Convênio com Municípios SUS/SAMU.
1732.50.0.1.00.11	MUNICÍPIO DE MACAUBAL - SAMU	Convênio com Municípios SUS/SAMU.
1732.50.0.1.00.12	MUNICÍPIO DE PARISI - SAMU	Convênio com Municípios SUS/SAMU.
1740.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Codigo	Discriminação	Legislacao
1741.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
1741.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
1741.99.0.1.00.01	TRANSF. INST. PRIVADA - FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	Lei Municipal nº 4.655 de 25/08/2009.
1750.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
1751.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1751.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1751.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	Lei nº 14.113 de 25/12/2020.
1790.00.0.0.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1791.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	
1791.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	
1791.99.0.1.00.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Lei Municipal nº 2.482 de 08/05/1991.
1791.99.0.1.00.02	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Lei Municipal nº 4.625 de 17/06/2009; Decreto nº 8.437 de 23/11/2011.
1791.99.0.1.00.03	FEBOM - CONTRIBUIÇÃO ESPONTÂNEA	Lei Municipal nº 5.027 de 07/12/2011.
1791.99.0.1.00.04	TRANSF. PESSOAS FÍSICAS - FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	Lei Municipal nº 4.655 de 25/08/2009.
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1911.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1911.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	
1911.01.0.1.00.01	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 256 e 257.
1911.01.0.1.00.02	OUTRAS MULTAS	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 256 e 257.
1911.01.0.2.00.01	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - MULTAS E JUROS	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 256 e 257.
1911.01.0.2.00.02	OUTRAS MULTAS - MULTAS E JUROS	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 256 e 257.
1911.01.0.4.00.01	MULTAS E JUROS DA DÍV. ATIVA - MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICA	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021.
1911.06.0.0.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	
1911.06.1.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Codigo	Discriminação	Legislacao
1911.06.1.1.00.01	MULTA POR DESCARTE IRREGULAR DE LIXO	LEI Nº 5725, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.
1911.14.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB	
1911.14.0.1.00.01	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO	Lei nº 9.503 de 23/09/1997 e alterações posteriores.
1920.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	
1922.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	
1922.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922.99.0.1.00.01	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021.
1922.99.0.1.00.02	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - SAÚDE	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021.
1922.99.0.1.00.03	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - SAEV	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1922.99.0.1.00.04	RESTITUIÇÕES DE EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1999.03.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
1999.03.0.1.00.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES - PRINCIPAL	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
1999.12.0.0.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	
1999.12.2.0.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	
1999.12.2.1.00.01	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021.
1999.12.2.1.00.02	HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - SAEV	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1999.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	
1999.99.2.0.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –	
1999.99.2.1.00.01	OUTRAS RECEITAS	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021.
1999.99.2.1.00.02	OUTRAS RECEITAS - SAEV	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1999.99.2.1.00.03	OUTRAS RECEITAS - PAGAMENTO A MAIOR - SAEV	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1999.99.2.1.00.04	CRÉDITOS DIVERSOS - SAEV	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1999.99.2.2.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Codigo	Discriminação	Legislacao
1999.99.2.2.00.02	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DE ÁGUA E ESGOTO - SAEV	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1999.99.2.2.00.03	OUTRAS MULTAS - SAEV	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1999.99.2.3.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021.
1999.99.2.3.00.02	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUT DE OUTRAS RECEITAS - SAEV	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1999.99.2.3.00.03	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - SAEV	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1999.99.2.3.00.04	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA OUTRAS REC. - LP SAEV	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1999.99.2.3.00.05	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - L.P SAEV	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1999.99.2.4.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021.
1999.99.2.4.00.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. ATIVA OUTRAS RECEITAS - SAEV	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1999.99.2.4.00.03	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA OUTRAS REC. - LP SAEV	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2110.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	
2112.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	
2112.01.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	
2112.01.0.1.00.01	FINANCIAMENTO DESENVOLVE SP	Operação de Crédito - Financiamento com o Desenvolve SP.
2112.52.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	
2112.52.0.1.00.01	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA	Lei 6.989, 13 junho 2023.
2200.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2220.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2221.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2221.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2221.01.0.1.00.01	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRINCIPAL	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021.
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2410.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2412.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	
2412.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Codigo	Discriminação	Legislacao
2412.50.9.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
2412.50.9.1.00.01	CONSTRUÇÃO DO CEMEI PARQUE CIDADE JARDIM - MAGALY MAGUOLLO	Transferência do FNDE.
2414.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2414.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	
2414.99.0.1.00.01	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CV 912496/21	Convênio com o Governo Federal - CV nº 912496/21.
2414.99.0.1.00.02	REFORMA DO CSU E QUADRA POLIESPORTIVA - CV 915402/21	Convênio com o Governo Federal - CV nº 915402/21.
2414.99.0.1.00.03	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Convênio com o Governo Federal.
2419.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	
2419.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
2419.51.0.1.00.01	REVITALIZAÇÃO AV. EMILIO A. HERNANDES - TRANSF. ESP. EMENDA	Transferência Especial - Emenda Parlamentar
2420.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
2422.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	
2422.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	
2422.50.0.1.00.01	CONSTRUÇÃO QUALIVIDA SAÚDE - PACAEMBU	Convênio com o Governo Estadual - CV nº 101073/2022.
2422.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
2422.51.0.1.00.01	CONSTRUÇÃO DO CEMEI JARDIM CAROBEIRAS	Convênio com o Governo Estadual - Processo nº SEDUC-PRC-2021-01865-DM.
2422.51.0.1.00.02	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL COLINAS	Convênio com o Governo Estadual - PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2022-00274-DM.
2422.51.0.1.00.03	AMPLIAÇÃO DO CEMEI PROFª ARACY PANAZZOLO	Convênio com o Governo Estadual - PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2021-01888-DM.
2422.51.0.1.00.04	AMPLIAÇÃO DO CEMEI PROFª OROZÍLIA	Convênio com o Governo Estadual - PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2022-00276-DM.
2422.51.0.1.00.05	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL PACAEMBU	Convênio com o Governo Estadual - Demanda nº 36070.
2422.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	
2422.99.0.1.00.01	DRENAGEM URBANA POZZOBOM - DEMANDA 41171	Convênio com o Governo Estadual - Demanda 41171.
2422.99.0.1.00.02	CONSTRUÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE - CV 101387/21	Convênio com o Governo Estadual - Convênio nº 101387/21.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Codigo	Discriminação	Legislacao
2422.99.0.1.00.03	CONSTRUÇÃO DE PONTES	Convênio com o Governo Estadual.
2422.99.0.1.00.04	REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Convênio com o Governo Estadual.
2422.99.0.1.00.05	CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO	Convênio com o Governo Estadual.
2422.99.0.1.00.06	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE LAZER	Convênio com o Governo Estadual.
2422.99.0.1.00.07	COBERTURA DO CENTRO DE EVENTOS - DEMANDA 45751	Convênio com o Governo Estadual. - Demanda 45751.
2422.99.0.1.00.08	ADEQ. E MELHORIAS PARQUE DA CULTURA - MIT	Convênio com o Governo Estadual.
2422.99.0.1.00.09	CENTRO DE CONVIVENCIA - BOA VISTA - TC 101074/2022	Convênio com o Governo Estadual - TC nº 101074/2022.
2422.99.0.1.00.10	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS CONV-102482/2022	Convênio com o Governo Estadual - Convênio nº 102482/2022.
7000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	
7200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES – INTRA OFSS	
7210.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – INTRA OFSS	
7215.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	
7215.02.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL – INTRA OFSS	
7215.02.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO – INTRA OFSS	
7215.02.1.1.00.01	CÂMARA MUNICIPAL - CPSSS PATRONAL SERVIDOR ATIVO	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
7215.02.1.1.00.02	PMV - CPSSS PATRONAL SERVIDOR ATIVO	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
7215.02.1.1.00.03	SAEV AMBIENTAL - CPSSS PATRONAL SERVIDOR ATIVO	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
7215.02.1.1.00.04	VOTUPREV - CPSSS PATRONAL SERVIDOR ATIVO	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
7215.02.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – PATRO	
7215.02.2.1.00.01	P.M.V - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SENTENÇAS JUDICIAIS	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
7215.02.2.1.00.02	P.M.V - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PRECATÓRIOS	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
7215.02.2.1.00.03	SAEV - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PRECATÓRIOS	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Codigo	Discriminação	Legislacao
7215.51.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – PARCELAMENTOS – INTRA OFSS	
7215.51.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO – PARCELAMENTOS	
7215.51.1.1.00.01	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
7215.51.1.2.00.01	CPSSS PATRONAL-PARCELAMENTOS - SERVIDOR ATIVO-MULTAS E JUROS	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
7900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	
7990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	
7999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	
7999.01.0.0.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	
7999.01.0.1.00.01	CÂMARA MUNICIPAL - DÉFICIT TÉCNICO	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
7999.01.0.1.00.02	PMV - DÉFICIT TÉCNICO	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
7999.01.0.1.00.03	SAEV AMBIENTAL - DÉFICIT TÉCNICO	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
7999.01.0.1.00.04	VOTUPREV - DÉFICIT TÉCNICO	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
7999.01.0.1.00.05	P.M.V. - DÉFICIT TÉCNICO - SENTENÇA JUDICIAL	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
7999.01.0.1.00.06	P.M.V. - DÉFICIT TÉCNICO - PRECATÓRIOS	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
7999.01.0.1.00.07	SAEV - DÉFICIT TÉCNICO - PRECATÓRIOS	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
9000.00.0.0.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA	
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	
9510.00.0.0.00.01	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - COTA PARTE FPM	EC nº 14 de 12/09/96; Lei Federal nº 9424/96; Portaria Interministerial nº 328 de 27/08/2001.
9510.00.0.0.00.02	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - COTA PARTE ITR	EC nº 14 de 12/09/96; Lei Federal nº 9424/96; Portaria Interministerial nº 328 de 27/08/2001.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Codigo	Discriminação	Legislacao
9510.00.0.0.00.03	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - COTA PARTE ICMS	EC nº 14 de 12/09/96; Lei Federal nº 9424/96; Portaria Interministerial nº 328 de 27/08/2001.
9510.00.0.0.00.04	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - COTA PARTE IPVA	EC nº 14 de 12/09/96; Lei Federal nº 9424/96; Portaria Interministerial nº 328 de 27/08/2001.
9510.00.0.0.00.05	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - COTA PARTE IPI S/ EXPORTAÇÃO	EC nº 14 de 12/09/96; Lei Federal nº 9424/96; Portaria Interministerial nº 328 de 27/08/2001.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Estado de São Paulo

Demonstrativo da situação da Dívida Ativa

			31/08/2023	31/08/2023	31/08/2023				
Classificação	Conta	Saldo 31/12/2022	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos (Processo)	Perdas	Cancelamentos (Benefício REFIS)	Atualização	Saldo 31/12/2022
1112.50.0.4.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	6.416.529,83		963.049,01	183.601,09				5.269.879,73
1112.53.0.4.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	670,74		286,94					383,80
1114.51.1.4.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	14.075.848,10	44.598,21	236.060,16	122.318,24				13.762.067,91
1114.51.1.4.00.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS SIMPLES NACIONAL	2.164.447,58	18.907,68	41.125,16	16.153,81				2.126.076,29
1121.50.0.4.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TAXA DE FISC. VIG. SANITÁRIA	38.839,52	140,82	3.723,08	637,55				34.619,71
1121.01.0.4.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ.	9.421.531,81	3.401,33	147.523,06	208.703,47				9.068.706,61
1122.01.0.4.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	206.300,22	45,23	1.772,49	3.507,21				201.065,75
1131.53.0.4.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES MELHORIA	203.100,02		2.961,71	459,11				199.679,20
1911.01.0.4.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	3.314.417,96	10.882,67	69.137,61	79.942,96				3.176.220,06
1999.99.2.4.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA DE OUTRAS RECEITAS	1.752.154,80	6.089,76	139.302,35	71.407,84				1.547.534,37
		37.593.840,58	**84.065,70**	**1.604.941,57**	**686.731,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.386.233,43**
1112.50.0.3.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	13.626.020,35	385,41	4.972.180,69	585.887,55				8.068.337,52
1112.53.0.3.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	1.037,67		541,86					495,81
1114.51.1.3.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	19.762.435,56	194.631,40	1.193.904,50	347.758,25				18.415.404,21
1114.51.1.3.00.02	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS SIMPLES NACIONAL	3.200.695,27	50.031,96	201.865,56	42.762,06				3.006.099,61
1121.50.0.3.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISC. VIG. SANITÁRIA	82.197,34	2.846,29	22.974,69	2.046,92				60.022,02
1121.01.0.3.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ.	11.166.835,28	8.027,03	746.454,57	377.531,61				10.050.876,13
1122.01.0.3.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	127.856,37	2.055,93	14.747,08	3.696,69				111.468,53
1131.53.0.3.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	192.697,97		5.018,89	1.690,76				185.988,32
1911.01.0.3.00.xx	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00							0,00
1999.12.21.00.01	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - DÍVIDA ATIVA	331.122,00	765.147,07		182.397,15				913.871,92
1999.99.2.3.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS (+9491 e 366)	7.845.507,64	141.355,08	893.797,82	321.996,08				6.771.068,82
		56.336.405,45	**1.164.480,17**	**8.051.485,66**	**1.865.767,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.583.632,89**
		93.930.246,03	**1.248.545,87**	**9.656.427,23**	**2.552.498,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**82.969.866,32**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2024

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	Outros benefícios	Pessoas com doença crônica, portadoras de deficiência física permanente, incapacitadas de exercer atividade laborativa, aposentados e/ou pessoas que percebem pensão por morte e outros benefícios conforme Lei específica.	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
Tributos	Prescrição	Débitos Tributários cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.	420.000,00	470.000,00	520.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
Dívida Ativa Tributária e Não Tributária	Anistia	Refinanciamento Fiscal (Refis)	0,00	1.900.000,00	2.000.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
Taxa de Licença / IPTU/ITBI	Isenção	Isenção para templos de qualquer culto e entidades assistenciais declaradas de utilidade pública.	120.000,00	150.000,00	170.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
IPTU	Imunidade	Imunidade para templos de qualquer culto.	100.000,00	120.000,00	140.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros	Remissão	Art. 437 do Código Tributário Municipal - Lei nº 460/2021e alterações.	130.000,00	150.000,00	170.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
IPTU e demais tributos	Outros benefícios	Desenvolvimento econômico	50.000,00	60.000,00	70.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
ISSQN/Taxa de Licença	Outros benefícios	Deficientes físicos	7.000,00	8.000,00	10.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
ISSQN	Concessão de isenção de caráte	Residências populares até 70,99m², pessoas jurídicas da área esportiva e eventos de atração turística.	30.000,00	32.000,00	34.000,00	Compensação através do aumento das faixas acima de 70m² de construção e expansão da base de calculo do IPTU.
ISSQN	Isenção	Transporte Coletivo Urbano	150.000,00	170.000,00	190.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
ITBI / IPTU / ISSQN	Outros benefícios	Programa Especial de apoio a habitação popular vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal.	300.000,00	310.000,00	350.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.282], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, Data/hora da emissão: 29/ago/2023 10h e 48m"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 01 CAMARA MUNICIPAL
ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Câmara Municipal é o órgão legislativo do Município constituído de Vereadores eleitos nos termos da legislação vigente e tem sua sede na Praça Vereador Viana Filho, Votuporanga, Estado de São Paulo. A Câmara Municipal tem funções legislativas e fiscalizadoras, exercendo também, atribuições de fiscalização externa, financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna e gestão.	Resolução Nº 5 de 08 de agosto de 2019 - Dispõe sobre o Regime Interno da Câmara Municipal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
O Gabinete do Prefeito tem como finalidade assistir o Chefe do Poder Executivo em suas atribuições legais e constituir-se como elo de integração entre as demandas dos munícipes e o poder público municipal, bem como promover a articulação do Governo, visando dar efetividade às ações do Município, com as seguintes atribuições: • Assessorar o Prefeito nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto de governo; • Assessorar o Prefeito em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; • Assessorar o Prefeito analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão do mesmo; • Assessorar o Prefeito, na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de agentes ou órgãos vinculados, que exijam discrição e confiabilidade; • Assessorar o Prefeito, no trabalho de controle do cumprimento das ordens dele emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica administrativa; • Prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe, para pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas à apreciação'; • Elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito; • Analisar previamente os documentos a serem assinados pelo Prefeito Municipal e colher a assinatura nos documentos oriundos dos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo; • Assessorar o Prefeito no acompanhamento das ações das demais Secretarias, em sincronia com o plano de governo municipal; • Receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área; • Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Secretaria Municipal de Governo tem por finalidade assessorar o Prefeito no desempenho de suas atribuições legais, em especial, nas relações institucionais com os poderes constituídos, na coordenação da administração em geral, bem como, na coordenação das atividades de comunicação social dos órgãos e entidades públicas da Prefeitura Municipal de Votuporanga.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Secretaria Municipal da Cidade tem por finalidade o relacionamento da Prefeitura com a sociedade em todas as formas de organização, garantindo o bem-estar do cidadão, no atendimento de suas postulações junto ao Executivo, otimizando a qualidade dos serviços prestados aos munícipes; o PROCON Municipal (Programa de Orientação e Proteção ao Consumidor), órgão de defesa do consumidor, que orienta os consumidores em suas reclamações, informa sobre seus direitos e fiscaliza as relações de consumo.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Secretaria Municipal da Educação tem por finalidade desempenhar as funções do Município em matéria de educação, bem como, organizar e administrar o Sistema Municipal de Ensino, elaborar, executar e acompanhar o Plano Municipal de Educação, por determinação da autoridade competente, orientar, coordenar e supervisionar atividades pedagógicas, articular com outros Órgãos ou instituições públicas e particulares e do terceiro setor, nacionais e internacionais, com vistas ao cumprimento de suas finalidades, por determinação da autoridade competente.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Procuradoria Geral do Município, vinculada diretamente ao Prefeito, tem por finalidade exercer a representação judicial do Município, a defesa, em juízo ou fora dele, de seu patrimônio, seus direitos e interesses, e assessoramento jurídico dos órgãos e entidades de sua administração direta e autárquica, tendo sua competência e estrutura estabelecida na Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Votuporanga.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tem por finalidade planejar e implementar políticas para o desenvolvimento econômico, industrial, comercial e agropecuário, e da ciência e tecnologia do município.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Secretaria Municipal de Direitos Humanos, tem por finalidade a definição, a articulação e a operação de políticas de preservação e ampliação de ações voltadas aos direitos humanos no município de Votuporanga, temáticas de gênero e raciais, contemplando os grupos vulneráveis na medida dos recursos disponíveis, respeitando as finalidades dos demais órgãos do Executivo Municipal e em articulação com órgãos da administração federal, estadual e municipal, bem como, com entidades não governamentais, entidades privadas e a sociedade civil, sob a orientação e determinação da autoridade competente.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer tem por finalidade o planejamento, coordenação, supervisão e execução da política municipal voltada ao desenvolvimento da prática esportiva, recreativa e de lazer da população, planejar, coordenar e acompanhar, mapear, difundir e reforçar a execução da política de esportes e lazer, sob a supervisão da autoridade competente.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Secretaria Municipal da Fazenda tem por finalidade a elaboração, coordenação e controle das políticas tributárias, fiscal, financeira e contábil do município, além do desenvolvimento das atividades de fiscalização, arrecadação, lançamento de tributos, cadastro mobiliário, revisão, consulta e julgamento dos processos em primeira instância e atendimento aos contribuintes.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Secretaria Municipal da Administração tem por finalidade planejar, coordenar e controlar as atividades de administração geral, desenvolvimento da administração, informatização, bem como, formular e executar a política de recursos humanos, de assistência aos servidores públicos municipais, de licitações e de controlar e administrar o Sistema Municipal de Administração.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Secretaria Municipal da Saúde tem por finalidade a gestão do Sistema Único de Saúde no Município, responsabilizando-se pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visem promover o planejamento, organização, articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas municipais de saúde, proteger e recuperar a saúde da população.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Secretaria Municipal da Cultura e Turismo tem por finalidade promover o fortalecimento e afirmação da identidade cultura local, respeitando a sua diversidade e apoiando a produção cultural, a preservação do patrimônio cultural de Votuporanga, bem como, o incentivo à promoção de eventos além de formular, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política do desenvolvimento turístico do Município.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança tem por finalidade o planejamento, gestão, desenvolvimento, execução de políticas, planos, programas e projetos nas áreas de trânsito, transportes e segurança, além da fiscalização de trânsito e transportes urbanos de competência do Município de Votuporanga, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito, bem como, na área da segurança, coordenar, chefiar a segurança das praças, prédios públicos e vias do Município, planejar e projetar a implantação e manutenção de monitoramento eletrônico de tráfego e segurança, que possam nortear ações integradas, na prevenção e combate à violência e insegurança urbana de acordo com os princípios, diretrizes e dispositivos legais e regulamentares.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Encargos Gerais do Município.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por finalidade executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com as organizações da sociedade civil a fim de atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência, além de prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, e também executar programas e projetos de amparo à criança e ao adolescente em situação de risco social, à família, ao idoso, ao migrante e a habilitação e reabilitação das pessoas com necessidades especiais, promovendo sua integração à vida comunitária e ao mercado de trabalho.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 18 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Lei n° 4438 de 20 de maio de 2008.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 19 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Fundo Municipal do Idoso.	Lei n° 4625 de 17 de junho de 2009.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUP.

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
O Fundo Social de Solidariedade do Município “Profª Maria Muro Pozzobon” que tem como finalidade conceber, implementar e desenvolver, isoladamente ou em cooperação com outros órgãos e entidades de promoção social, programas, projetos e serviços de atendimento e assistência à população do Município em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 21 FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA tem por finalidade gerir programas, projetos e ações no âmbito da proteção e defesa animal, microchipagem, combate à crueldade e aos maus-tratos, educação para a guarda responsável, promoção da saúde ambiental para os ambientes ocupados por animais e demais medida de proteção à vida animal.	Lei Complementar nº 345, de 16 de maio de 2017.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 23 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher tem por finalidade reduzir os índices de todas as formas de violência contra as mulheres.	Lei nº 5839, de 08 de setembro de 2016.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 24 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil tem por finalidade o incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública municipal, bem como na formalização e publicação dos atos oficiais, além de assegurar a gestão, preservação, conservação e acesso aos documentos do Sistema de Arquivos Municipais.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tem por finalidade constituir o patrimônio municipal por meio da implantação de obras públicas nas áreas urbana e rural, manutenções preventivas e corretivas das edificações e do parque de iluminação pública, acompanhar a aprovação de projetos junto aos órgãos estaduais ou federais para execução pelo Município, orçamentação de obras públicas executadas, além de acompanhar a elaboração e discussão de projetos, elaboração de memoriais descritivos e demais providências complementares necessárias para a execução de obras públicas de interesse do município, independente da execução ser por administração direta ou indireta realizando estudos, laudos, perícias e pareceres técnicos de engenharia.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação tem por finalidade planejar, organizar, controlar e promover a Política de Desenvolvimento Urbano e Habitacional no município, coordenando e implementando os planos, programas e projetos de melhorias nas condições urbanísticas, habitacionais e de mobilidade, supervisionando o cumprimento das disposições do Plano Diretor Participativo, Lei de Zoneamento, Parcelamento e Uso e Ocupação do Solo, do Código de Obras, do Plano Local de Habitação de Interesse Social e de outras disposições legais que tratam do desenvolvimento urbano e habitacional.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL
ORGÃO: 01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPOR

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga –SAEV Ambiental, criada pela Lei nº 1.057 de 05 de dezembro de 1.968, é a Autarquia Municipal com personalidade jurídica própria e autonomia administrativa e financeira que tem por finalidade, estudar, planejar e executar, diretamente ou mediante contrato com empresas especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação, remodelação e operação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários, tratamento de esgotos através da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE, de galerias de água pluviais, de recapeamento ou repavimentação de vias urbanas, de limpeza pública, serviço de poda de árvore em passeio público e das ações do meio ambiente.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 04 INSTIT.DE PREV. DO MUNIC. DE \
ORGÃO: 01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE VOTUPORANGA - VOTUPREV

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
O Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV, criado pela Lei Complementar nº 199 de 21 de dezembro de 2011, é Autarquia Municipal, com personalidade jurídica própria e autonomia administrativa e financeira, que tem por finalidade assegurar aos servidores titulares de cargo efetivo do Município e seus dependentes, mediante contribuição, meios de subsistência em casos de incapacidade, idade avançada, inatividade e falecimento. Parágrafo único. A criação, extinção, estruturação, finalidade e atribuições dos órgãos do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV são os constantes da Lei Complementar nº 199 de 21 de dezembro de 2011, suas alterações e leis complementares que a sucederem.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Inc. III, Art. 22)

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2022	Fixada 2023	Prevista 2024
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	187.024.050,00	216.701.000,00	244.379.000,00
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.912.000,00	4.942.000,00	7.807.000,00
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.659.050,00	243.651.600,00	271.418.500,00
	Sub Total	371.595.100,00	465.294.600,00	523.604.500,00
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	30.974.900,00	89.699.700,00	75.208.500,00
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.435.000,00	9.640.000,00	7.195.000,00
	Sub Total	36.409.900,00	99.339.700,00	82.403.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.737.000,00	16.660.700,00	40.898.000,00
	Sub Total	22.737.000,00	16.660.700,00	40.898.000,00
	TOTAL	430.742.000,00	581.295.000,00	646.906.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Código	Discriminação	Valor
0001	Processo Legislativo	7.851.000,00
0002	Coordenação Administrativa	639.000,00
0003	Desenvolvimento das Relações Institucionais	4.528.000,00
0004	Prevenção e Combate ao Sinistro	531.000,00
0005	Cidadania em Primeiro Lugar	5.890.000,00
0006	Escola Cidadã	82.548.500,00
0007	Primeira Infância	67.297.500,00
0008	Gestão eficiente da Alimentação Escolar	32.370.000,00
0009	Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante	1.506.500,00
0010	Eventos e Projetos Culturais	6.759.000,00
0011	Implantação e Manutenção das Ações em Turismo Receptivo no Município	4.207.000,00
0012	Assistência Jurídica Eficiente	3.166.000,00
0013	Oportunidades	3.157.000,00
0015	Ordenamento Urbano	7.168.000,00
0016	Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersetoriais	1.989.000,00
0017	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer	8.978.000,00
0018	Gestão e Planejamento Econômico Financeiro	8.675.000,00
0019	Gestão Participativa	8.617.000,00
0020	Infraestrutura para Todos	21.948.000,00
0021	Edificações Institucionais	10.710.000,00
0022	Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica	73.943.500,00
0023	Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde	15.674.000,00
0024	Assistência Farmacêutica	20.442.000,00
0025	Ações de Controle Social	10.000,00
0026	Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência	29.057.000,00
0027	Alimentação e Nutrição	73.000,00
0028	Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais	22.292.000,00
0029	Mobilidade Urbana	2.490.000,00
0030	Gestão de Trânsito	7.705.800,00
0031	Segurança Pública	46.000,00
0032	Despesas Diversas do Município	24.711.000,00
0033	Reserva de Contingência	1.000.000,00
0034	Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.	505.000,00
0035	Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.	205.000,00
0036	Solidariedade e Desenvolvimento Social	601.000,00
0037	Fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional	327.000,00
0038	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	17.713.200,00
0039	Inclusão Produtiva para Acesso ao Mundo do Trabalho	129.000,00
0040	Fortalecimento da Proteção dos Direitos das Mulheres Vítimas de Violência	641.000,00
0041	Proteção e Defesa dos Animais	1.594.000,00
0042	Transferência a Consórcio Intermunicipal - Cotimarg	50.000,00
0043	Controladoria Geral	1.215.000,00
0044	Gestão Documental	640.000,00
0045	Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga	58.296.000,00
0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga	56.560.000,00
0047	Despesas Diversas da SAEV Ambiental	7.825.000,00
0048	Preservação Ambiental	15.000,00
0049	Obras de Saneamento Básico - SAEV Ambiental	13.100.000,00
0050	Gestão de Convênios e Repasses a Terceiro Setor	676.000,00
0051	Desenvolvimento da Transparência na Administração Municipal	632.000,00
0052	Ouvidoria Geral do Município	202.000,00
	TOTAL	646.906.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Código	Discriminação	Valor
1001	Construção e Ampliação de Unidades Escolares - CEM	1.050.000,00
1002	Construção e Ampliação de Unidades Escolares - CEMEI	4.000.000,00
1003	Aquisição de Imóveis	50.000,00
1004	Pavimentação Asfáltica	350.000,00
1005	Recapeamento Asfáltico	6.080.000,00
1006	Iluminação Pública para todos	3.100.000,00
1007	Drenagem Urbana	3.555.000,00
1008	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	100.000,00
1009	Construção de Pontes, Viadutos e Outras Obras de Grande Porte	800.000,00
1014	Reforma de Unidades de Saúde	110.000,00
1019	Construção do Paço Municipal	5.000.000,00
1022	Construção de Centro Comunitário	750.000,00
1023	Construção de Centro de Lazer	400.000,00
1025	Reforma e Ampliação da Administração do Cemitério Municipal Petronilo Gonçalves da Silva	150.000,00
1027	Construção do CEMEI Magaly Maguollo	600.000,00
1032	Revitalização de Vias Públicas	6.750.000,00
1035	Melhorias do Centro de Eventos	3.010.000,00
1037	Implantação de Semáforos	126.000,00
1039	Expansão do Sistema de Monitoramento Eletrônico	43.000,00
1059	Construção da Casa da Juventude	550.000,00
1063	Adequações e Melhorias no Parque da Cultura	555.000,00
1065	Construção de Escola Estadual no Parque Residencial Colinas	7.000.000,00
1066	Construção do Centro de Convivência	450.000,00
1070	Construção da Escola Estadual no Bairro Pacaembu	12.000.000,00
1071	Reforma do Complexo Esportivo CSU e Quadra Poliesportiva	220.000,00
1073	Construção Qualivida Saúde - Pacaembu	427.500,00
1077	Sistemas de Captação, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	5.000.000,00
1078	Sistemas de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgotos	1.000.000,00
1079	Construção e Reforma de Próprios	100.000,00
1080	Obras de contenção, desassoreamento, barramento e drenagem urbana	7.000.000,00
1081	Aquisição de Máquinas e Veículos	400.000,00
1082	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	500.000,00
Total		71.226.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Código	Discriminação	Valor
2001	Eventos da Cidadania	7.851.000,00
2002	Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito	592.000,00
2003	Recepções, Festividades e Eventos	18.000,00
2004	Coordenação das Políticas da Secretaria de Governo	2.687.000,00
2005	Adiantamento de Viagens	688.800,00
2007	Manutenção do Depto. de Cerimonial e Comunicação	922.000,00
2008	Propaganda e Publicidade	673.000,00
2009	Publicidade Institucional	404.000,00
2010	Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro	491.000,00
2011	Fundo Especial de Bombeiros	40.000,00
2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade	1.339.000,00
2015	Manutenção de Ações de Proteção e Defesa Civil	59.000,00
2016	Manutenção de Cemitérios e Velórios	1.923.000,00
2017	Manutenção do Terminal Rodoviário	833.000,00
2018	Manutenção de Ações do PROCON	665.000,00
2019	Manutenção de Órgãos Conveniados	378.000,00
2020	Manutenção do Centro de Educação e Cidadania	190.000,00
2021	Manutenção do Centro Comunitário	343.000,00
2022	Coordenação das Políticas da Secretaria da Educação	168.000,00
2024	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	54.402.000,00
2025	Uniformes e Acessórios Escolares	3.601.000,00
2026	Transporte de Alunos	6.072.500,00
2027	Formação Continuada	110.000,00
2028	Reforma de Unidades Escolares	400.000,00
2030	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	20.992.000,00
2031	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola	37.987.000,00
2032	Parceria com as OSC's	10.531.000,00
2033	Alimentação Escolar	31.722.000,00
2034	Bolsa de Estudos	514.000,00
2035	Manutenção do Ensino Profissionalizante	551.000,00
2037	Coordenadoria das Políticas da PGM	2.886.000,00
2038	Coordenação das Políticas da Secretaria de Desenv. Econômico	165.000,00
2039	Segurança Alimentar e Nutricional	326.000,00
2040	Manutenção das Atividades do CTMO	707.000,00
2041	Manutenção das Atividades da Divisão de Relação e Fomento	853.000,00
2042	Manut. das Atividades da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços	1.102.000,00
2045	Coordenação das Políticas da Secretaria de Planejamento	166.000,00
2047	Manut. do Conselho da Cidade e Orçamento Participativo	3.000,00
2051	Ajuda de Custo para Desfavelamento e Moradia	142.000,00
2053	Coordenação das Políticas da Secretaria de Direitos Humanos	178.000,00
2054	Ações de apoio a prevenção da violação dos direitos humanos	1.403.000,00
2055	Manutenção do Conselho Tutelar	402.000,00
2056	Coordenação das Políticas da Secretaria de Esporte e Lazer	169.000,00
2057	Campeonatos esportivos	6.596.000,00
2058	Fornecimento de bolsa de estudos ou auxílio a atletas de competição	800.000,00
2059	Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer	574.000,00
2060	Coordenação das Políticas da Secretaria da Fazenda	166.000,00
2061	Manutenção do Departamento de Contabilidade	1.416.000,00
2062	Manutenção do Departamento de Receita Tributária	3.237.000,00
2063	Manutenção do Depto. de Planejamento e Execução Orçamentária	1.126.000,00
2064	Manutenção do Departamento de Prestação de Contas	671.000,00
2065	Coordenação das Políticas da Secretaria da Administração	164.000,00
2066	Desenvolvimento das Atividades da Secretaria da Administração.	7.813.000,00
2067	Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação	627.000,00
2068	Coordenação das Políticas da Secretaria de Obras	162.000,00
2069	Iluminação Pública	8.081.000,00
2070	Manutenção do Departamento de Qualidade Urbana e Rural	12.779.000,00
2071	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	1.429.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Código	Discriminação	Valor
2072	Reforma de Próprios Municipais	120.000,00
2075	Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica	40.519.000,00
2076	Contrato de Gestão	52.300.000,00
2078	Participação da Comunidade na Gestão do SUS	8.000,00
2080	Unidades de Serviço Especializado	4.083.000,00
2081	Unidades de Média e Alta Complexidade na Urgência e Emergência	1.858.000,00
2082	Capacitação de Profissionais de Urgência e Emergência	8.000,00
2083	Assistência Farmacêutica em todos os Níveis de Complexidade	20.439.000,00
2084	Vigilância Sanitária	1.903.000,00
2085	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	13.380.000,00
2086	Castrações de Animais Domésticos Domiciliados e Abandonados	380.000,00
2087	Alimentação e Nutrição	73.000,00
2088	Coordenação das Políticas da Secretaria da Cultura e Turismo	161.000,00
2089	Desenvolvimento das Atividades Programadas na Cultura	5.637.000,00
2090	Financiamento de Projetos Culturais	296.000,00
2091	Desenvolvimento das Atividades Programadas no Turismo	632.000,00
2093	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - COTIMARG	50.000,00
2094	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito	162.000,00
2095	Transporte de Passageiros	2.325.000,00
2096	Manutenção das Atividades do Trânsito	7.570.000,00
2098	Despesas Gerais da Administração	1.446.000,00
2099	Requisição de Pequeno Valor - RPV	295.000,00
2101	Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	534.000,00
2102	Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Alta Complexidade	1.521.500,00
2103	Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade	187.000,00
2104	Gestão Administrativa e Financeira	2.042.000,00
2105	Benefícios Eventuais	814.000,00
2106	Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica	3.942.700,00
2107	Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade	2.693.000,00
2108	Gestão do PBF e Cadúnico	189.000,00
2109	Gestão do SUAS	1.307.000,00
2110	Capacitação Continuada do SUAS	12.000,00
2111	Apoio ao Controle Social	312.000,00
2112	Inclusão Produtiva	129.000,00
2113	Apoio a Projetos Especiais de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adoslecente	36.000,00
2114	Apoio a Projetos Especiais de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.	38.000,00
2115	Manutenção das Atividades do FSSM	507.000,00
2116	Atendimento dos Animais Vitimados	602.000,00
2118	Manutenção das Atividades da Controladoria	1.210.000,00
2119	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Geral do Município	199.000,00
2121	Fortalecimento do Centro de Referência da Mulher em Situação de Violência	630.000,00
2122	Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM	10.000,00
2123	Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município	19.028.000,00
2125	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	5.286.000,00
2126	Adiantamento de Viagens - SAEV	36.000,00
2127	Publicidade Institucional - SAEV	30.000,00
2129	Manutenção das Atividades de Departamento de Engenharia	1.458.000,00
2130	Manutenção das Atividades do Departamento Comercial	4.348.000,00
2131	Propaganda e Publicidade - SAEV	210.000,00
2132	Manutenção das Atividades do Depto. Técnico Operacional	25.690.000,00
2133	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	1.146.000,00
2134	Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública	16.748.000,00
2135	Consórcio Intermunicipal do Meio Ambiente	70.000,00
2136	Plano Municipal de Mata Atlântica	8.000,00
2137	Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente	15.000,00
2138	Manutenção das Atividades da Clínica Veterinária Meu Pet	990.000,00
2139	Manutenção das Atividades da Dívida Ativa e Cobrança	278.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Código	Discriminação	Valor
2140	Manutenção das Atividades da Casa da Juventude	324.000,00
2141	Manutenção das Atividades do Arquivo Público	638.000,00
2142	Manutenção do Centro do Idoso	509.000,00
2143	Manutenção do Depto. de Fiscalização de Posturas	1.292.000,00
2144	Manutenção do Depto. de Fiscalização Fazendária	1.420.000,00
2145	Manutenção do Departamento de Licenciamento Urbano	1.395.000,00
2146	Manutenção do Departamento de Geoprocessamento	2.299.000,00
2147	Manutenção do Departamento de Habitação e Interesse Social	1.138.000,00
2148	Manutenção do Departamento de Arquitetura	2.015.000,00
2149	Manutenção do Depto. de Gestão de Obras Públicas	4.510.000,00
2150	Coord. das Políticas da Secretaria da Transparência e Gabinete Civil	172.000,00
2151	Manutenção das Ativ. da Transparência e Atos Administrativos e Legislativos	454.000,00
2152	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar	582.000,00
	Total	503.939.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Código	Discriminação	Valor
0001	Amortização da Dívida Pública	8.652.000,00
0002	Despesas com Inativos e Pensionistas	7.015.000,00
0003	Pagamento de Sentenças Judiciais	2.750.000,00
0004	Tributos e Contribuições Sociais e Econômicas	4.600.000,00
0005	Amortização da Dívida Pública - SAEV	6.350.000,00
0006	Pagamento de Sentenças Judiciais - SAEV	815.000,00
0007	Tributos e Contribuições Sociais e Econômicas - SAEV	660.000,00
	Total	30.842.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				523.604.500,00
31. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			244.379.000,00	
31. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		20.000,00		
31. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00			
31. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		208.423.200,00		
31. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	20.610.000,00			
31. 90. 03	PENSÕES	3.565.000,00			
31. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	340.000,00			
31. 90. 07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	7.000,00			
31. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.053.200,00			
31. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.906.000,00			
31. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.487.000,00			
31. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.020.000,00			
31. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	208.000,00			
31. 90. 96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	227.000,00			
31. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		35.935.800,00		
31. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.935.800,00			
32. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			7.807.000,00	
32. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.807.000,00		
32. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.927.000,00			
32. 90. 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.880.000,00			
33. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			271.418.500,00	
33. 32. 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDE		2.832.000,00		
33. 32. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.825.000,00			
33. 32. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00			
33. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		62.818.000,00		
33. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.518.000,00			
33. 50. 85	Transferências por meio de Contrato de Gestão	52.300.000,00			
33. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		100.000,00		
33. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00			
33. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		205.668.500,00		
33. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	223.000,00			
33. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	811.800,00			
33. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.314.000,00			
33. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	53.650.700,00			
33. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	329.000,00			
33. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	624.000,00			
33. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	227.000,00			
33. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	5.899.000,00			
33. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	473.000,00			
33. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.038.000,00			
33. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	57.000,00			
33. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123.546.000,00			
33. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.912.000,00			
33. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.692.000,00			
33. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.660.000,00			
33. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	705.000,00			
33. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.000,00			
33. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	448.000,00			
40. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				82.403.500,0
44. 00. 00	INVESTIMENTOS			75.208.500,00	
44. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		13.000,00		
44. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00			
44. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		75.195.500,00		
44. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	68.000,00			
44. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.000,00			
44. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	71.747.500,00			
44. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.252.000,00			
44. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00			
46. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			7.195.000,00	
46. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.195.000,00		
46. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	7.195.000,00			
90. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				40.898.000,00
99. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			40.898.000,00	
99. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		40.898.000,00		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
99. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.898.000,00			
			T O T A L		646.906.000,0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 01 CAMARA MUNICIPAL
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					7.301.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.810.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.300.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00.110.000	800.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.01.00.110.000	340.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	310.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	350.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			510.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	510.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.491.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.491.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	70.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	275.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	80.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00.110.000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	800.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	200.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					550.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				550.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			550.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	150.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	400.000,00			
TOTAL						7.851.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.008.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.628.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.425.000,00		
3.1.90.07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.319.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	83.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	19.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			203.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	203.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				380.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			380.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	44.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	51.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	7.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	58.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	150.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	43.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	20.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					48.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				48.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			48.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	48.000,00			
TOTAL						2.056.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					6.704.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.279.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.874.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.398.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	321.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	149.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	4.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			405.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	405.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.425.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.425.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	10.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	82.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	565.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.110.000	50.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	22.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.620.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	45.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	20.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	3.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					21.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				21.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			21.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	21.000,00			
TOTAL						6.725.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.679.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.680.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.193.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	2.909.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	58.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	218.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	7.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			487.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	487.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.999.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.999.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	12.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	285.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	87.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.250.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	65.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	270.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	12.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					211.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				211.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			211.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	150.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	61.000,00			
TOTAL						5.890.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					158.400.500,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				94.587.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			77.836.200,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.212.000	1.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.213.000	3.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.220.000	2.000,00			
3. 1. 90. 07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0.01.00.212.000	1.000,00			
3. 1. 90. 07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0.01.00.213.000	1.000,00			
3. 1. 90. 07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0.01.00.220.000	1.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	641.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.212.000	256.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.213.000	7.394.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	9.631.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.261.000	24.019.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.262.000	1.282.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.271.000	10.030.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.272.000	14.715.200,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.273.000	3.268.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.274.000	2.952.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	6.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.212.000	66.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.213.000	42.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	328.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.261.000	952.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.262.000	59.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.271.000	210.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.272.000	324.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.273.000	20.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.274.000	111.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	18.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.212.000	3.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.213.000	15.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	356.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.261.000	238.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.262.000	84.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.271.000	36.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.272.000	206.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.273.000	170.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.274.000	140.000,00			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.212.000	5.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.213.000	5.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.220.000	5.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.02.00.261.000	3.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.02.00.262.000	3.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.02.00.271.000	1.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.02.00.272.000	2.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.02.00.273.000	1.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.02.00.274.000	1.000,00			
3. 1. 90. 96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0.02.00.261.000	185.000,00			
3. 1. 90. 96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0.02.00.262.000	42.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			16.750.800,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	146.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.212.000	67.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.213.000	2.454.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	2.744.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.261.000	4.503.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.262.000	250.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.271.000	297.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.272.000	3.515.800,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.273.000	2.140.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.274.000	634.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				63.813.500,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.820.000,00		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.262.000	5.000,00			
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.273.000	1.441.000,00			
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.274.000	310.000,00			
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.110.000	64.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			61.993.500,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	6.000,00			
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.212.000	5.000,00			
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.213.000	5.000,00			
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.220.000	8.000,00			
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.02.00.261.000	1.000,00			
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.02.00.262.000	1.000,00			
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.02.00.271.000	3.000,00			
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.02.00.272.000	5.000,00			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.02.00.273.000	10.000,00			
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.02.00.274.000	5.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	10.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.212.000	5.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.213.000	5.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.220.000	35.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.02.00.262.000	2.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.02.00.273.000	2.000,00			
3. 3. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00.110.000	514.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	4.371.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.212.000	270.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.213.000	602.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.220.000	3.546.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.110.000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.220.000	1.497.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.262.000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.110.000	399.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.110.000	1.798.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.213.000	2.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.220.000	20.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00.212.000	2.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00.213.000	2.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00.220.000	2.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.212.000	1.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.213.000	2.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.220.000	5.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.212.000	1.370.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.213.000	1.496.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.220.000	2.500.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.220.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	6.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.212.000	4.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.213.000	8.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.220.000	217.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.220.000	150.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.262.000	3.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.273.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.274.000	1.000,00			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00.212.000	1.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00.213.000	1.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00.220.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	14.991.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.212.000	2.415.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.213.000	3.020.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.220.000	6.743.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.110.000	3.961.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.220.000	450.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.262.000	4.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.273.000	6.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.274.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.110.000	5.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.110.000	1.315.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.110.000	9.200.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.213.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.220.000	1.500,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.212.000	250.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.213.000	250.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.220.000	357.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.02.00.220.000	5.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.212.000	1.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.213.000	1.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.220.000	3.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.220.000	70.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.220.000	6.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	7.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.212.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.213.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.220.000	8.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.220.000	6.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.212.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.220.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					25.322.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				25.322.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			25.322.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.212.000	850.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.220.000	1.050.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.212.000	3.250.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.220.000	19.000.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.212.000	500.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	9.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.212.000	200.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.213.000	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.220.000	360.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.262.000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.273.000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.274.000	1.000,00			
TOTAL						183.722.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.156.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.244.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.864.000,00		
3.1.90.07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.820.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	6.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	35.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			380.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	380.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				912.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			912.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	4.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	15.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	603.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	220.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	11.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	50.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	10.000,00			
TOTAL						3.166.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.420.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.330.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.009.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.894.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	85.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	26.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	4.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			321.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	321.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.090.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.090.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	9.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	7.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	113.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	11.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	747.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	38.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	110.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					64.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				64.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			64.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	64.000,00			
TOTAL						3.484.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.977.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.094.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.016.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	893.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	97.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	8.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	16.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			78.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	78.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				883.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			883.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	124.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	80.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	191.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	20.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	450.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					12.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				12.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	12.000,00			
TOTAL						1.989.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					8.690.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.021.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.521.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.094.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	126.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	296.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	4.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			500.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	500.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.669.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.669.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	3.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	110.000,00			
3. 3. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00.110.000	800.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	815.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.110.000	67.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00.110.000	25.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.110.000	25.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	18.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	7.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.110.000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	2.189.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.110.000	425.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	39.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	132.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.110.000	3.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					288.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				288.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			288.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	20.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.110.000	200.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	68.000,00			
TOTAL						8.978.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					8.630.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.247.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.472.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	4.275.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	70.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	115.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	12.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			775.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	775.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.383.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.383.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	17.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	18.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	90.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	113.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	2.232.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	893.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	13.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					45.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				45.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	45.000,00			
TOTAL						8.675.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					8.544.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.640.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.798.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	4.598.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	111.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	85.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			842.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	842.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.904.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.904.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	212.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.110.000	392.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	21.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.658.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	461.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	148.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					73.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				73.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			73.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	73.000,00			
TOTAL						8.617.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					138.310.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				41.921.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			33.484.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.310.000	1.000,00			
3. 1. 90. 07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0.01.00.310.000	1.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.310.000	14.789.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.310.000	12.937.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.313.000	4.109.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.370.000	150.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.310.000	260.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.310.000	102.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.310.000	834.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.310.000	123.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.370.000	150.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.310.000	21.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.05.00.310.000	7.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			8.437.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.310.000	5.192.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.310.000	3.245.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				2.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00.310.000	2.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				96.387.000,00	
3. 3. 32. 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FED			1.342.000,00		
3. 3. 32. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.310.000	5.000,00			
3. 3. 32. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.310.000	1.330.000,00			
3. 3. 32. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	2.000,00			
3. 3. 32. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.310.000	5.000,00			
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			55.575.000,00		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	3.275.000,00			
3. 3. 50. 85	Transferências por meio de Contrato de Gestão	0.01.00.310.000	45.515.000,00			
3. 3. 50. 85	Transferências por meio de Contrato de Gestão	0.02.00.310.000	660.000,00			
3. 3. 50. 85	Transferências por meio de Contrato de Gestão	0.05.00.310.000	4.425.000,00			
3. 3. 50. 85	Transferências por meio de Contrato de Gestão	0.05.00.370.000	1.700.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			39.470.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.310.000	23.000,00			
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.05.00.310.000	13.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.310.000	254.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00.310.000	5.000,00			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.310.000	18.515.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.310.000	410.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.310.000	5.910.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.310.000	1.074.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.310.000	123.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.310.000	400.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.310.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.310.000	309.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.310.000	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.310.000	49.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00.310.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	10.663.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.310.000	410.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.310.000	632.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.310.000	98.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.310.000	52.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.310.000	470.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.310.000	6.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.310.000	11.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.310.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.310.000	4.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					889.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				844.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			844.500,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.310.000	110.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.310.000	417.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.310.000	238.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.310.000	26.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.310.000	53.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				45.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00.310.000	45.000,00			
TOTAL						139.199.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					7.443.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.431.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.158.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.952.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	126.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	75.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			273.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	273.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.012.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			650.000,00		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	650.000,00			
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			50.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00.110.000	50.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.312.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	25.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	95.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00.110.000	298.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.110.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	63.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.683.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	25.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	6.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	95.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	5.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	4.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.110.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					3.573.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				3.573.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.573.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	15.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.110.000	3.545.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	13.000,00			
T O T A L						11.016.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					10.178.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.888.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.508.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.400.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.400.000	2.278.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.400.000	45.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.400.000	180.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.400.000	4.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			380.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.400.000	380.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.290.800,00	
3.3.32.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FED			1.210.000,00		
3.3.32.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.400.000	1.210.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.080.800,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.400.000	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.400.000	8.800,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.400.000	805.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.400.000	6.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.400.000	26.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.400.000	255.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.400.000	3.372.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.400.000	1.461.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.400.000	15.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.400.000	125.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.400.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.400.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					63.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				63.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			63.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.400.000	63.000,00			
TOTAL						10.241.800,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					19.211.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				9.331.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			9.316.000,00		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00.110.000	5.300.000,00			
3. 1. 90. 03	PENSÕES	0.01.00.110.000	1.700.000,00			
3. 1. 90. 07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.110.000	2.310.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	5.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			15.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	15.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				3.105.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.105.000,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00.110.000	225.000,00			
3. 2. 90. 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00.110.000	2.880.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.775.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.775.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	10.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	130.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.390.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	5.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	4.600.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	5.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.110.000	600.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	5.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	20.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.110.000	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					5.500.000,00
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				5.500.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.500.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00.110.000	5.500.000,00			
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.000.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.000.000,00	
9. 9. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.000.000,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00.110.000	1.000.000,00			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
TOTAL							25.711.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					17.648.200,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.054.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.874.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.510.000	7.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.510.000	6.241.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.510.000	95.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.510.000	71.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.510.000	202.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.510.000	240.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.510.000	18.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.180.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.510.000	1.180.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.594.200,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			4.076.000,00		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	3.615.000,00			
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.510.000	387.000,00			
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.510.000	74.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.518.200,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.510.000	25.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.510.000	10.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.02.00.510.000	1.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00.510.000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.510.000	473.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.510.000	98.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.510.000	440.700,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.510.000	550.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.510.000	2.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.510.000	30.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	73.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.510.000	70.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.510.000	127.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00.510.000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	2.749.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.510.000	91.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.510.000	415.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.510.000	75.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.510.000	3.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	214.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.02.00.510.000	25.000,00			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.510.000	3.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.510.000	12.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.510.000	9.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.510.000	7.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					194.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				194.000,00	
4.4.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.000,00		
4.4.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	1.000,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			193.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.510.000	27.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.510.000	14.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.510.000	152.000,00			
TOTAL						17.842.200,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 18 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					490.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				490.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			454.000,00		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	454.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			36.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.510.000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.510.000	3.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.510.000	3.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	2.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	23.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.510.000	3.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				15.000,00	
4. 4. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			10.000,00		
4. 4. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	10.000,00			
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.510.000	5.000,00			
TOTAL						505.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 19 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					200.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			160.000,00		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	160.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.510.000	3.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.510.000	3.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	32.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.510.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4. 4. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			2.000,00		
4. 4. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	2.000,00			
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.510.000	3.000,00			
TOTAL						205.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUP.

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					601.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				238.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			221.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	200.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	16.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			17.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	17.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				363.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			83.000,00		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	83.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			280.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	4.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	47.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.110.000	48.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	45.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	105.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	5.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	20.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	2.000,00			
TOTAL						601.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 21 FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					599.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				185.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			162.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	155.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			23.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	23.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				414.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			414.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	210.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	190.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
TOTAL						604.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 23 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					637.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				521.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			431.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	404.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	22.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			90.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	90.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				116.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			116.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	3.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	12.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	3.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	90.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					4.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				4.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.000,00			
TOTAL						641.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 24 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.263.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				678.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			610.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	567.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	32.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	8.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			68.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	68.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				585.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			585.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	8.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	8.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	6.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	111.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	445.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					9.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				9.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			9.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	9.000,00			
TOTAL						1.272.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					27.183.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.095.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.088.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	4.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	6.393.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	246.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	440.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	5.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.007.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	1.007.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.088.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			19.088.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	15.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	4.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	4.750.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.110.000	200.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	3.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	60.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00.110.000	3.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	13.555.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.110.000	55.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	106.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	4.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	319.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	8.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.110.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					27.767.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				27.767.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			27.767.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	11.490.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.110.000	9.900.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.110.000	3.300.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.07.00.110.000	3.000.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	27.000,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.00.110.000	50.000,00			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
TOTAL							54.950.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					7.150.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.788.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.899.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	4.734.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	65.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	95.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			889.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	889.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.362.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.362.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	6.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	113.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	106.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	699.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	251.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	162.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	4.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					18.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				18.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			18.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	18.000,00			
TOTAL						7.168.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL
ORGÃO 01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPOR

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					61.043.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				17.200.000,00	
3. 1. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			20.000,00		
3. 1. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.04.00.110.000	20.000,00			
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.000.000,00		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.04.00.110.000	510.000,00			
3. 1. 90. 03	PENSÕES	0.04.00.110.000	25.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.04.00.110.000	310.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.110.000	12.280.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00.110.000	370.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.110.000	745.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.04.00.110.000	710.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.04.00.110.000	50.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			2.180.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00.110.000	2.180.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				4.700.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.700.000,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.04.00.110.000	3.700.000,00			
3. 2. 90. 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.04.00.110.000	1.000.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				39.143.000,00	
3. 3. 32. 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FED			280.000,00		
3. 3. 32. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00.110.000	280.000,00			
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			50.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.04.00.110.000	50.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			38.813.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.04.00.110.000	11.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.04.00.110.000	36.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00.110.000	5.340.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00.110.000	198.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00.110.000	31.555.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.04.00.110.000	655.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.04.00.110.000	668.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.04.00.110.000	105.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.04.00.110.000	5.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.04.00.110.000	240.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					15.827.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				14.177.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			14.177.000,00		
4. 4. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00.110.000	68.000,00			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL
ORGÃO 01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPOR

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00.110.000	78.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.07.00.110.000	13.100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.00.110.000	31.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.07.00.110.000	900.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				1.650.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.650.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.04.00.110.000	1.650.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					630.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				630.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			630.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.04.00.110.000	630.000,00			
TOTAL						77.500.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 04 INSTIT.DE PREV. DO MUNIC. DE VOTUPORANGA
ORGÃO 01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE VOTUPORANGA - VOTUPREV

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					17.138.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				16.489.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			16.364.000,00		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.04.00.602.000	14.000.000,00			
3. 1. 90. 03	PENSÕES	0.04.00.602.000	1.500.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.690.000	810.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00.690.000	54.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			125.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00.690.000	125.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				649.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			649.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.04.00.690.000	17.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00.690.000	12.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.04.00.690.000	10.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.04.00.690.000	40.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00.690.000	30.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00.690.000	130.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.04.00.690.000	100.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.04.00.690.000	290.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.04.00.602.000	20.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.890.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.890.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.890.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.04.00.690.000	1.700.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.00.690.000	190.000,00			
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					39.268.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				39.268.000,00	
9. 9. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			39.268.000,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.04.00.690.000	39.268.000,00			
TOTAL						58.296.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

TOTAL GERAL	646.906.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 01 CAMARA MUNICIPAL
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE 01 Câmara Municipal

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					7.301.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.810.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.300.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00.110.000	800.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.01.00.110.000	340.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	310.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	350.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			510.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	510.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.491.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.491.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	70.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	275.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	80.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00.110.000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	800.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	200.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					550.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				550.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			550.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	150.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	400.000,00			
TOTAL						7.851.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 00 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					636.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				488.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			488.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	396.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	81.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				148.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			148.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	36.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	38.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	8.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	40.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	20.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	3.000,00			
TOTAL						639.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 01 Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.175.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.012.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			824.000,00		
3.1.90.07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	818.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			188.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	188.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				163.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			163.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	35.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	80.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	8.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				40.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	40.000,00			
TOTAL						1.215.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 02 Ouvidoria Geral do Município

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					197.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				128.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			113.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	105.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	6.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			15.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	15.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				69.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			69.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	30.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	15.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
TOTAL						202.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE 01 Administração e Planejamento

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.758.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.356.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.148.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.845.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	200.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	101.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			208.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	208.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				402.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			402.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	72.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	15.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	300.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	1.000,00			
TOTAL						2.759.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE 03 Departamento de Cerimonial e Comunicação

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.766.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				754.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			704.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	615.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	75.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	13.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			50.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.012.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.012.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	25.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	960.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	15.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	3.000,00			
TOTAL						1.769.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE 04 Corpo de Bombeiros

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					523.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				84.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			69.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	68.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			15.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	15.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				439.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			439.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	320.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	95.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	15.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					8.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				8.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	8.000,00			
TOTAL						531.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE 07 Departamento de Prestação de Contas

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					672.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				600.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			548.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	40.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	7.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			52.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	52.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				72.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			72.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					4.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				4.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.000,00			
TOTAL						676.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE 08 Clínica Veterinária Meu Pet

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					985.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				485.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			405.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	370.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	28.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			80.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	80.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				500.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			500.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	200.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	215.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	20.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
TOTAL						990.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
UNIDADE 01 Secretaria da Cidade

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.679.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.680.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.193.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	2.909.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	58.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	218.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	7.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			487.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	487.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.999.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.999.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	12.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	285.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	87.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.250.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	65.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	270.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	12.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					211.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				211.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			211.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	150.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	61.000,00			
TOTAL						5.890.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 Administração e Planejamento

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					178.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				160.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			133.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	128.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	3.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.220.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			27.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	27.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			18.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.220.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.220.000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.220.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.220.000	3.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.220.000	2.000,00			
TOTAL						178.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE 02 Departamento de Ensino Fundamental

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					26.391.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.800.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					22.500,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					2.108.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.907.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.190.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.220.000	2.000,00			
3. 1. 90. 07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0.01.00.220.000	1.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	9.503.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	325.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	355.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.220.000	4.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			2.717.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	2.717.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.414.500,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			17.414.500,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.220.000	8.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.220.000	25.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.220.000	3.545.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.220.000	1.497.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.220.000	20.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00.220.000	2.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.220.000	3.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.220.000	2.500.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.220.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.220.000	217.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.220.000	150.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00.220.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.800.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.220.000	6.740.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.220.000	450.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.220.000	1.500,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.220.000	355.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.02.00.220.000	5.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.220.000	3.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.220.000	70.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.220.000	6.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.220.000	8.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.220.000	6.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.220.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					19.000.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.410.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				20.410.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.410.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.220.000	1.050.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.220.000	19.000.000,00			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE 02 Departamento de Ensino Fundamental

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.220.000	360.000,00			
TOTAL						50.731.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE 03 Departamento de Educação Infantil

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					20.031.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.801.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.313.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.792.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.212.000	1.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.213.000	3.000,00			
3.1.90.07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0.01.00.212.000	1.000,00			
3.1.90.07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0.01.00.213.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.212.000	256.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.213.000	7.394.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.213.000	42.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.212.000	66.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.213.000	15.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.212.000	3.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.212.000	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.213.000	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			2.521.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.213.000	2.454.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.212.000	67.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.523.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			11.523.500,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.213.000	5.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.212.000	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.212.000	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.213.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.212.000	270.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.213.000	602.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	1.800.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.213.000	2.500,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00.212.000	2.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00.213.000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.212.000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.213.000	2.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.212.000	1.370.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.213.000	1.496.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.213.000	8.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.212.000	4.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00.213.000	1.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00.212.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.212.000	2.415.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.213.000	3.020.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.213.000	1.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.212.000	250.000,00			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE 03 Departamento de Educação Infantil

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.213.000	250.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.212.000	1.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.213.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.213.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.212.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.212.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.250.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.150.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					500.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				4.900.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.900.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.212.000	850.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.212.000	3.250.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.212.000	500.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.212.000	200.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.213.000	100.000,00			
TOTAL						26.736.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE 04 FUNDEB

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					72.197.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				70.394.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			59.054.200,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.262.000	1.282.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.271.000	10.030.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.272.000	14.715.200,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.273.000	3.268.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.261.000	24.019.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.274.000	2.952.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.261.000	952.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.262.000	59.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.271.000	210.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.272.000	324.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.273.000	20.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.274.000	111.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.261.000	238.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.262.000	84.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.271.000	36.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.272.000	206.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.273.000	170.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.274.000	140.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.02.00.261.000	3.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.02.00.262.000	3.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.02.00.271.000	1.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.02.00.272.000	2.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.02.00.273.000	1.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.02.00.274.000	1.000,00			
3. 1. 90. 96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0.02.00.261.000	185.000,00			
3. 1. 90. 96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0.02.00.262.000	42.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			11.339.800,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.262.000	250.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.272.000	3.515.800,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.273.000	2.140.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.274.000	634.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.271.000	297.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.261.000	4.503.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.803.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.756.000,00		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.262.000	5.000,00			
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.273.000	1.441.000,00			
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.274.000	310.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			47.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.02.00.272.000	5.000,00			
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.02.00.262.000	1.000,00			
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.02.00.271.000	3.000,00			
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.02.00.261.000	1.000,00			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE 04 FUNDEB

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.02.00.273.000	10.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.02.00.274.000	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.02.00.262.000	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.02.00.273.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.262.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.262.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.273.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.274.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.262.000	4.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.273.000	6.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.274.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.262.000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.273.000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.274.000	1.000,00			
TOTAL						72.200.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE 05 Merenda Escolar

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					3.962.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					3.178.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					9.600.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					15.622.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				335.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			275.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	261.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	10.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			60.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	60.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				32.027.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			64.000,00		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.110.000	64.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			31.963.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	3.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	2.550.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.110.000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.110.000	399.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.110.000	1.798.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	12.720.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.110.000	3.959.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.110.000	9.200.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.110.000	1.315.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	6.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.110.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					8.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				8.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	8.000,00			
TOTAL						32.370.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE 06 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.498.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				478.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			392.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	380.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	8.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			86.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	86.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.027.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.027.500,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	8.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00.110.000	514.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	21.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	470.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.110.000	5.500,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	1.000,00			
TOTAL						1.506.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE 01 Procuradoria Geral do Município

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.156.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.244.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.864.000,00		
3.1.90.07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.820.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	6.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	35.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			380.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	380.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				912.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			912.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	4.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	15.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	603.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	220.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	11.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	50.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	10.000,00			
TOTAL						3.166.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE 01 Administração e Planejamento

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					166.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				158.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			158.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	128.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	28.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	2.000,00			
TOTAL						166.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE 03 Centro de Treinamento de Mão de Obra

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					701.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				437.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			371.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	350.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	18.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			66.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	66.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				264.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			264.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	250.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	6.000,00			
TOTAL						707.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE 04 Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					855.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				556.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			466.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	450.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			90.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	90.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				299.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			299.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	70.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	220.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
TOTAL						855.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE 05 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.374.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				897.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			787.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	741.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	33.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	11.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			110.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	110.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				477.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			477.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	6.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	28.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	7.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	250.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	30.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	100.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					55.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				55.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	55.000,00			
TOTAL						1.429.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE 06 Segurança Alimentar e Nutricional

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					324.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				282.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			227.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	225.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			55.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	55.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				42.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			42.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	25.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	3.000,00			
TOTAL						327.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
UNIDADE 01 Administração e Planejamento

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.577.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				779.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			704.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	633.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	45.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	8.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	16.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			75.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	75.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				798.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			798.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	121.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	141.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	13.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	450.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					7.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				7.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	7.000,00			
TOTAL						1.584.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
UNIDADE 02 Conselho Tutelar

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					400.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				315.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			312.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	260.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	52.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			3.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				85.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			85.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	7.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
TOTAL						405.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE 01 Administração e Planejamento

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					171.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				157.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			157.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	128.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	28.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			14.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	3.000,00			
TOTAL						174.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE 04 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					500.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					8.019.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.864.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.364.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	2.966.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	98.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	296.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			500.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	500.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.655.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.655.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	105.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00.110.000	800.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	812.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.110.000	67.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00.110.000	25.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.110.000	25.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	16.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	7.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	2.186.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.110.000	425.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	38.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	132.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.110.000	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					200.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					85.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				285.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			285.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.110.000	200.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	65.000,00			
TOTAL						8.804.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE 01 Administração e Planejamento

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					165.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				157.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			157.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	128.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	28.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	4.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
TOTAL						170.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE 02 Departamento de Contabilidade

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.409.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				973.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			813.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	800.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			160.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	160.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				436.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			436.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	140.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	250.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	10.000,00			
TOTAL						1.419.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE 03 Departamento de Receita Tributária

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.230.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				720.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			620.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	604.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			100.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	100.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.510.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.510.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	16.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.840.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	625.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	10.000,00			
TOTAL						3.240.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE 04 Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.121.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.029.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			839.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	823.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			190.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	190.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				92.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			92.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	70.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	10.000,00			
TOTAL						1.131.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE 06 Departamento de Fiscalização de Posturas

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.290.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.112.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			962.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	860.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	26.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	75.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			150.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	150.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				178.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			178.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	110.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
TOTAL						1.295.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE 07 Departamento de Fiscalização Fazendária

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.415.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.256.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.081.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.060.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	15.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			175.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	175.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				159.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			159.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	73.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	70.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
TOTAL						1.420.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 Administração e Planejamento

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					7.935.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.316.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.521.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	4.328.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	110.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	80.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			795.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	795.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.619.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.619.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	202.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.110.000	392.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.598.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	251.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	148.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					53.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				53.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			53.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	53.000,00			
TOTAL						7.988.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 02 Departamento de Tecnologia da Informação

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					609.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				324.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			277.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	270.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			47.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	47.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				285.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			285.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	60.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	210.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	20.000,00			
TOTAL						629.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
UNIDADE 01 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					5.910.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					4.109.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					23.951.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					2.000.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.511.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					100.829.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				41.921.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			33.484.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.310.000	1.000,00			
3. 1. 90. 07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0.01.00.310.000	1.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.310.000	14.789.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.310.000	12.937.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.313.000	4.109.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.370.000	150.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.310.000	260.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.310.000	102.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.310.000	834.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.310.000	123.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.370.000	150.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.310.000	21.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.05.00.310.000	7.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			8.437.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.310.000	5.192.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.310.000	3.245.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				2.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00.310.000	2.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				96.387.000,00	
3. 3. 32. 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FED			1.342.000,00		
3. 3. 32. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.310.000	5.000,00			
3. 3. 32. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.310.000	1.330.000,00			
3. 3. 32. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	2.000,00			
3. 3. 32. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.310.000	5.000,00			
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			55.575.000,00		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	3.275.000,00			
3. 3. 50. 85	Transferências por meio de Contrato de Gestão	0.01.00.310.000	45.515.000,00			
3. 3. 50. 85	Transferências por meio de Contrato de Gestão	0.02.00.310.000	660.000,00			
3. 3. 50. 85	Transferências por meio de Contrato de Gestão	0.05.00.370.000	1.700.000,00			
3. 3. 50. 85	Transferências por meio de Contrato de Gestão	0.05.00.310.000	4.425.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			39.470.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.310.000	23.000,00			
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.05.00.310.000	13.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.310.000	254.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00.310.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.310.000	18.515.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.310.000	410.000,00			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
UNIDADE 01 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.310.000	5.910.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.310.000	1.074.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.310.000	123.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.310.000	400.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.310.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.310.000	309.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.310.000	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.310.000	49.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00.310.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	10.663.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.310.000	410.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.310.000	632.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.310.000	98.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.310.000	52.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.310.000	470.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.310.000	6.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.310.000	11.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.310.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.310.000	4.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					393.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					26.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					53.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					417.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				844.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			844.500,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.310.000	110.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.310.000	417.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.310.000	238.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.310.000	26.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.310.000	53.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				45.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00.310.000	45.000,00			
TOTAL						139.199.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
UNIDADE 01 Administração e Planejamento

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					163.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				157.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			157.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	128.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	28.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	3.000,00			
TOTAL						166.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
UNIDADE 02 Departamento de Cultura

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					6.588.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.860.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.637.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.468.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	97.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	70.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			223.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	223.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.728.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			650.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	650.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.078.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	90.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00.110.000	295.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	58.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.503.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	95.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
TOTAL						6.593.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
UNIDADE 03 Departamento de Turismo

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					691.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				414.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			364.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	356.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			50.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				278.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			50.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			228.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	180.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	15.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.545.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.565.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.565.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	15.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.110.000	3.545.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
TOTAL						4.257.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
UNIDADE 01 Administração e Planejamento

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					160.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				157.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			157.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.400.000	128.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.400.000	28.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.400.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.400.000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.400.000	1.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.400.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.400.000	3.000,00			
TOTAL						163.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
UNIDADE 03 Divisão de Trânsito

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					7.655.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.731.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.351.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.400.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.400.000	2.150.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.400.000	17.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.400.000	180.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.400.000	3.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			380.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.400.000	380.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.924.800,00	
3.3.32.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FED			1.210.000,00		
3.3.32.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.400.000	1.210.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.714.800,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.400.000	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.400.000	2.800,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.400.000	800.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.400.000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.400.000	21.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.400.000	255.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.400.000	1.037.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.400.000	1.450.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.400.000	15.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.400.000	125.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.400.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.400.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.400.000	50.000,00			
TOTAL						7.705.800,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
UNIDADE 04 Divisão de Transporte

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.327.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.327.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.327.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.400.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.400.000	2.325.000,00			
TOTAL						2.327.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
UNIDADE 05 Divisão de Segurança

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					36.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				36.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			36.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.400.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.400.000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.400.000	3.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.400.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.400.000	10.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.400.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.400.000	10.000,00			
TOTAL						46.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE 00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					19.208.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				9.331.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			9.316.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00.110.000	5.300.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.01.00.110.000	1.700.000,00			
3.1.90.07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.110.000	2.310.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			15.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	15.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				3.105.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.105.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00.110.000	225.000,00			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00.110.000	2.880.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.775.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.775.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	130.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.390.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	4.600.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.110.000	600.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	20.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.110.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.500.000,00
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				5.500.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.500.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00.110.000	5.500.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.000.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.000.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.000.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00.110.000	1.000.000,00			
TOTAL						25.711.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					15.727.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					776.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.144.700,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.054.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.874.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.510.000	7.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.510.000	6.241.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.510.000	95.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.510.000	71.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.510.000	202.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.510.000	240.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.510.000	18.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.180.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.510.000	1.180.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.594.200,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			4.076.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	3.615.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.510.000	387.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.510.000	74.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.518.200,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.510.000	25.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.510.000	10.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.02.00.510.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00.510.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.510.000	473.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.510.000	98.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.510.000	440.700,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.510.000	550.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.510.000	2.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.510.000	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	73.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.510.000	70.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.510.000	127.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00.510.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	2.749.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.510.000	91.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.510.000	415.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.510.000	75.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.510.000	3.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	214.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.02.00.510.000	25.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.510.000	3.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.510.000	12.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.510.000	9.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.510.000	7.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					152.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					14.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					28.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				194.000,00	
4.4.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.000,00		
4.4.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	1.000,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			193.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.510.000	27.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.510.000	14.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.510.000	152.000,00			
TOTAL						17.842.200,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 18 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					490.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				490.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			454.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	454.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			36.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.510.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.510.000	3.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.510.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	23.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.510.000	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				15.000,00	
4.4.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			10.000,00		
4.4.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	10.000,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.510.000	5.000,00			
TOTAL						505.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 19 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					200.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			160.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	160.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.510.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.510.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	32.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.510.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			2.000,00		
4.4.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	2.000,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.510.000	3.000,00			
TOTAL						205.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUP.
UNIDADE 00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					601.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				238.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			221.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	200.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	16.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			17.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	17.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				363.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			83.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	83.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			280.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	4.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	47.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.110.000	48.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	45.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	105.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	20.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	2.000,00			
TOTAL						601.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 21 FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA
UNIDADE 01 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					599.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				185.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			162.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	155.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			23.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	23.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				414.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			414.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	210.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	190.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
TOTAL						604.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 23 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
UNIDADE 01 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					637.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				521.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			431.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	404.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	22.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			90.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	90.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				116.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			116.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	12.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	90.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					4.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				4.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.000,00			
TOTAL						641.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 24 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL
UNIDADE 01 Administração e Planejamento

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					172.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				157.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			157.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	128.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	28.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	3.000,00			
TOTAL						175.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 24 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL
UNIDADE 02 Transparência e Atos Administrativos e Legislativos

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					454.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				379.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			327.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	319.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			52.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	52.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				75.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			75.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	15.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	3.000,00			
TOTAL						457.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 24 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL
UNIDADE 03 Arquivo Público

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					637.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				142.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			126.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	120.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			16.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	16.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				495.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			495.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	60.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	420.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	3.000,00			
TOTAL						640.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE 01 Administração e Planejamento

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					160.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				157.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			157.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	128.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	28.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	3.000,00			
TOTAL						163.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE 02 Departamento de Manutenção Urbana e Rural

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					235.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					22.036.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.697.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.136.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.690.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	130.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	310.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			561.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	561.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.574.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			17.574.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	4.130.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.110.000	200.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	12.850.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.110.000	35.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	316.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	7.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					21.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				21.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			21.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	21.000,00			
TOTAL						22.292.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE 03 Departamento de Gestão de Obras Públicas

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					4.730.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					21.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.241.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.795.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	2.575.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	88.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	130.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			446.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	446.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.511.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.511.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	620.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	705.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.110.000	20.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	100.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.300.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					11.543.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					9.900.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				27.743.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			27.743.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	11.490.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.110.000	9.900.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.110.000	3.300.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.07.00.110.000	3.000.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	3.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.00.110.000	50.000,00			
TOTAL						32.495.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNIDADE 01 Administração e Planejamento

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					168.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				158.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			130.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	128.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			28.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	28.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	3.000,00			
TOTAL						171.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNIDADE 02 Departamento de Licenciamento Urbano

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.395.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.164.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			999.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	964.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	24.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			165.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	165.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				231.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			231.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	6.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	180.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	30.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	3.000,00			
TOTAL						1.398.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNIDADE 03 Departamento de Geoprocessamento

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.294.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.755.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.520.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.454.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	20.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	45.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			235.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	235.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				539.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			539.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	90.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	35.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	330.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	77.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
TOTAL						2.299.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNIDADE 04 Departamento de Habitação e Interesse Social

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.276.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				976.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			839.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	796.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	17.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	25.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			137.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	137.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			300.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	99.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	130.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					4.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				4.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.000,00			
TOTAL						1.280.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNIDADE 05 Departamento de Arquitetura

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.017.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.735.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.411.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.392.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	15.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			324.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	324.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				282.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			282.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	6.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	90.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	165.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	3.000,00			
TOTAL						2.020.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL
ORGÃO 01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPOR
UNIDADE 01 Departamento Administrativo

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					11.486.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.155.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.855.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.04.00.110.000	510.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.04.00.110.000	25.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.04.00.110.000	310.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.110.000	2.100.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00.110.000	165.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.110.000	15.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.04.00.110.000	710.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.04.00.110.000	20.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			300.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00.110.000	300.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				4.700.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.700.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.04.00.110.000	3.700.000,00			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.04.00.110.000	1.000.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.631.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.631.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.04.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.04.00.110.000	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00.110.000	300.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00.110.000	16.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00.110.000	1.110.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.04.00.110.000	370.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.04.00.110.000	668.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.04.00.110.000	105.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.04.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.04.00.110.000	40.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.670.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00.110.000	5.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00.110.000	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.00.110.000	10.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				1.650.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.650.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.04.00.110.000	1.650.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					630.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				630.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			630.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.04.00.110.000	630.000,00			
TOTAL						13.786.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL
ORGÃO 01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPOR
UNIDADE 02 Departamento de Engenharia

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.458.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				955.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			795.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.110.000	790.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.110.000	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			160.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00.110.000	160.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				503.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			503.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.04.00.110.000	8.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00.110.000	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00.110.000	400.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.04.00.110.000	50.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					8.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					14.000.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				14.008.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			14.008.000,00		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00.110.000	3.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00.110.000	3.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.07.00.110.000	13.100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.00.110.000	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.07.00.110.000	900.000,00			
TOTAL						15.466.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL
ORGÃO 01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPOR
UNIDADE 03 Departamento Comercial

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					4.559.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.500.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.155.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.110.000	2.050.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00.110.000	85.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.110.000	20.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			345.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00.110.000	345.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.059.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.059.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.04.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.04.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00.110.000	60.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00.110.000	4.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00.110.000	1.560.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.04.00.110.000	230.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.04.00.110.000	200.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.00.110.000	2.000,00			
TOTAL						4.561.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL
ORGÃO 01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPOR
UNIDADE 04 Departamento Técnico Operacional

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					25.555.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.440.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.240.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.110.000	6.500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00.110.000	120.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.110.000	600.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.04.00.110.000	20.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.200.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00.110.000	1.200.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.115.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			17.115.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.04.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00.110.000	4.795.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00.110.000	12.300.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.04.00.110.000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					140.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				140.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			140.000,00		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00.110.000	60.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00.110.000	70.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.00.110.000	10.000,00			
TOTAL						25.695.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL
ORGÃO 01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPOR
UNIDADE 05 Departamento de Meio Ambiente

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					17.975.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.150.000,00	
3.1.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			20.000,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.04.00.110.000	20.000,00			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			955.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.110.000	840.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.110.000	105.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.04.00.110.000	10.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			175.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00.110.000	175.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.825.000,00	
3.3.32.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FED			280.000,00		
3.3.32.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00.110.000	280.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			50.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.04.00.110.000	50.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			16.495.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.04.00.110.000	7.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.04.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00.110.000	140.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00.110.000	163.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00.110.000	16.180.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.00.110.000	2.000,00			
TOTAL						17.977.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL
ORGÃO 01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPOR
UNIDADE 07 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					10.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00.110.000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.00.110.000	5.000,00			
TOTAL						15.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 04 INSTIT.DE PREV. DO MUNIC. DE VOTUPORANGA
ORGÃO 01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE VOTUPORANGA - VOTUPREV
UNIDADE 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE VOTUPORANGA - VOTUPREV

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					15.520.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.618.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				16.489.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			16.364.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.04.00.602.000	14.000.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.04.00.602.000	1.500.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.690.000	810.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00.690.000	54.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			125.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00.690.000	125.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				649.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			649.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.04.00.690.000	17.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00.690.000	12.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.04.00.690.000	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.04.00.690.000	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00.690.000	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00.690.000	130.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.04.00.690.000	100.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.04.00.690.000	290.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.04.00.602.000	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.890.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.890.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.890.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.04.00.690.000	1.700.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.00.690.000	190.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					39.268.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				39.268.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			39.268.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.04.00.690.000	39.268.000,00			
TOTAL						58.296.000,00

TOTAL GERAL 646.906.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 CAMARA MUNICIPAL

01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa			7.851.000,00	7.851.000,00
01 031	Ação Legislativa			7.851.000,00	7.851.000,00
01 031 0001	Processo Legislativo			7.851.000,00	7.851.000,00
01.031.0001.2001.0000	Eventos da Cidadania			7.851.000,00	7.851.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	7.851.000,00	7.851.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			2.056.000,00	2.056.000,00
04 122	Administração Geral			841.000,00	841.000,00
04 122 0002	Coordenação Administrativa			639.000,00	639.000,00
04.122.0002.2002.0000	Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito			592.000,00	592.000,00
04.122.0002.2003.0000	Recepções, Festividades e Eventos			11.000,00	11.000,00
04.122.0002.2005.0000	Adiantamento de Viagens			36.000,00	36.000,00
04 122 0052	Ouvidoria Geral do Município			202.000,00	202.000,00
04.122.0052.2005.0000	Adiantamento de Viagens			3.000,00	3.000,00
04.122.0052.2119.0000	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Geral do Município			199.000,00	199.000,00
04 124	Controle Interno			1.215.000,00	1.215.000,00
04 124 0043	Controladoria Geral			1.215.000,00	1.215.000,00
04.124.0043.2005.0000	Adiantamento de Viagens			5.000,00	5.000,00
04.124.0043.2118.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria			1.210.000,00	1.210.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	2.056.000,00	2.056.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			5.735.000,00	5.735.000,00
04 122	Administração Geral			3.966.000,00	3.966.000,00
04 122 0003	Desenvolvimento das Relações Institucionais			2.759.000,00	2.759.000,00
04.122.0003.2004.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria de Governo			2.687.000,00	2.687.000,00
04.122.0003.2005.0000	Adiantamento de Viagens			72.000,00	72.000,00
04 122 0004	Prevenção e Combate ao Sinistro			531.000,00	531.000,00
04.122.0004.2010.0000	Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro			491.000,00	491.000,00
04.122.0004.2011.0000	Fundo Especial de Bombeiros			40.000,00	40.000,00
04 122 0050	Gestão de Convênios e Repasses a Terceiro Setor			676.000,00	676.000,00
04.122.0050.2005.0000	Adiantamento de Viagens			5.000,00	5.000,00
04.122.0050.2064.0000	Manutenção do Departamento de Prestação de Contas			671.000,00	671.000,00
04 131	Comunicação Social			1.769.000,00	1.769.000,00
04 131 0003	Desenvolvimento das Relações Institucionais			1.769.000,00	1.769.000,00
04.131.0003.2005.0000	Adiantamento de Viagens			5.000,00	5.000,00
04.131.0003.2007.0000	Manutenção do Depto. de Cerimonial e Comunicação			922.000,00	922.000,00
04.131.0003.2008.0000	Propaganda e publicidade			541.000,00	541.000,00
04.131.0003.2009.0000	Publicidade institucional			301.000,00	301.000,00
18	Gestão Ambiental			990.000,00	990.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			990.000,00	990.000,00
18 541 0041	Proteção e Defesa dos Animais			990.000,00	990.000,00
18.541.0041.2138.0000	Manutenção das Atividades da Clínica Veterinária Meu Pet			990.000,00	990.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	6.725.000,00	6.725.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		150.000,00	5.075.000,00	5.225.000,00
04 122	Administração Geral		150.000,00	5.075.000,00	5.225.000,00
04 122 0005	Cidadania em Primeiro Lugar		150.000,00	5.075.000,00	5.225.000,00
04.122.0005.1025.0000	Reforma e Ampliação da Administração do Cemitério Municipal Petronilo Gonçalves da Silva		150.000,00		150.000,00
04.122.0005.2005.0000	Adiantamento de Viagens			10.000,00	10.000,00
04.122.0005.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade			1.339.000,00	1.339.000,00
04.122.0005.2015.0000	Manutenção de Ações de Proteção e Defesa Civil			59.000,00	59.000,00
04.122.0005.2016.0000	Manutenção de cemitérios e velórios			1.923.000,00	1.923.000,00
04.122.0005.2017.0000	Manutenção do terminal rodoviário			833.000,00	833.000,00
04.122.0005.2019.0000	Manutenção de Órgãos Conveniados			378.000,00	378.000,00
04.122.0005.2020.0000	Manutenção do Centro de Educação e Cidadania			190.000,00	190.000,00
04.122.0005.2021.0000	Manutenção do Centro Comunitário			343.000,00	343.000,00
14	Direitos da Cidadania			665.000,00	665.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			665.000,00	665.000,00
14 422 0005	Cidadania em Primeiro Lugar			665.000,00	665.000,00
14.422.0005.2018.0000	Manutenção de ações do PROCON			665.000,00	665.000,00
	TOTAL	0,00	150.000,00	5.740.000,00	5.890.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação		24.650.000,00	159.072.500,00	183.722.500,00
12 306	Alimentação e Nutrição			31.722.000,00	31.722.000,00
12 306 0008	Gestão eficiente da Alimentação Escolar			31.722.000,00	31.722.000,00
12.306.0008.2033.0000	Alimentação escolar			31.722.000,00	31.722.000,00
12 361	Ensino Fundamental		1.050.000,00	63.093.500,00	64.143.500,00
12 361 0006	Escola Cidadã		1.050.000,00	62.498.500,00	63.548.500,00
12.361.0006.1001.0000	Construção e ampliação de unidades escolares - CEM		1.050.000,00		1.050.000,00
12.361.0006.2005.0000	Adiantamento de Viagens			37.000,00	37.000,00
12.361.0006.2008.0000	Propaganda e publicidade			51.000,00	51.000,00
12.361.0006.2009.0000	Publicidade institucional			21.000,00	21.000,00
12.361.0006.2022.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria da Educação			168.000,00	168.000,00
12.361.0006.2024.0000	Manutenção das atividades do ensino fundamental			54.402.000,00	54.402.000,00
12.361.0006.2025.0000	Uniformes e acessórios escolares			1.800.000,00	1.800.000,00
12.361.0006.2026.0000	Transporte de alunos			5.623.500,00	5.623.500,00
12.361.0006.2027.0000	Formação Continuada			91.000,00	91.000,00
12.361.0006.2028.0000	Reforma de unidades escolares			300.000,00	300.000,00
12.361.0006.2032.0000	Parceria com as OSC's			5.000,00	5.000,00
12 361 0008	Gestão eficiente da Alimentação Escolar			595.000,00	595.000,00
12.361.0008.2005.0000	Adiantamento de Viagens			2.000,00	2.000,00
12.361.0008.2032.0000	Parceria com as OSC's			11.000,00	11.000,00
12.361.0008.2152.0000	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar			582.000,00	582.000,00
12 362	Ensino Médio			217.500,00	217.500,00
12 362 0009	Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante			217.500,00	217.500,00
12.362.0009.2026.0000	Transporte de alunos			217.500,00	217.500,00
12 363	Ensino Profissional			771.000,00	771.000,00
12 363 0009	Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante			771.000,00	771.000,00
12.363.0009.2005.0000	Adiantamento de Viagens			5.000,00	5.000,00
12.363.0009.2026.0000	Transporte de alunos			205.000,00	205.000,00
12.363.0009.2034.0000	Bolsa de estudos			10.000,00	10.000,00
12.363.0009.2035.0000	Manutenção do ensino profissionalizante			551.000,00	551.000,00
12 364	Ensino Superior			518.000,00	518.000,00
12 364 0009	Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante			518.000,00	518.000,00
12.364.0009.2005.0000	Adiantamento de Viagens			3.000,00	3.000,00
12.364.0009.2026.0000	Transporte de alunos			11.000,00	11.000,00
12.364.0009.2034.0000	Bolsa de estudos			504.000,00	504.000,00
12 365	Educação Infantil		4.600.000,00	62.750.500,00	67.350.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12 365 0007	Primeira Infância		4.600.000,00	62.697.500,00	67.297.500,00
12.365.0007.1002.0000	Construção e ampliação de unidades escolares - CEMEI		4.000.000,00		4.000.000,00
12.365.0007.1027.0000	Construção do CEMEI Magaly Maguollo		600.000,00		600.000,00
12.365.0007.2005.0000	Adiantamento de Viagens			12.000,00	12.000,00
12.365.0007.2008.0000	Propaganda e publicidade			10.000,00	10.000,00
12.365.0007.2009.0000	Publicidade institucional			10.000,00	10.000,00
12.365.0007.2025.0000	Uniformes e acessórios escolares			1.801.000,00	1.801.000,00
12.365.0007.2026.0000	Transporte de alunos			15.500,00	15.500,00
12.365.0007.2027.0000	Formação Continuada			19.000,00	19.000,00
12.365.0007.2028.0000	Reforma de unidades escolares			100.000,00	100.000,00
12.365.0007.2030.0000	Manutenção das atividades da educação infantil - Creche			20.992.000,00	20.992.000,00
12.365.0007.2031.0000	Manutenção das atividades da educação infantil - Pré-Escola			37.987.000,00	37.987.000,00
12.365.0007.2032.0000	Parceria com as OSC's			1.751.000,00	1.751.000,00
12 365 0008	Gestão eficiente da Alimentação Escolar			53.000,00	53.000,00
12.365.0008.2032.0000	Parceria com as OSC's			53.000,00	53.000,00
12 368	Educação Básica		19.000.000,00		19.000.000,00
12 368 0006	Escola Cidadã		19.000.000,00		19.000.000,00
12.368.0006.1065.0000	Construção de Escola Estadual no Parque Residencial Colinas		7.000.000,00		7.000.000,00
12.368.0006.1070.0000	Construção da Escola Estadual no Bairro Pacaembu		12.000.000,00		12.000.000,00
	TOTAL	0,00	24.650.000,00	159.072.500,00	183.722.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
03	Essencial à Justiça			3.166.000,00	3.166.000,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial			3.166.000,00	3.166.000,00
03 092 0012	Assistência Jurídica Eficiente			3.166.000,00	3.166.000,00
03.092.0012.2005.0000	Adiantamento de Viagens			2.000,00	2.000,00
03.092.0012.2037.0000	Coordenadoria das políticas da PGM			2.886.000,00	2.886.000,00
03.092.0012.2139.0000	Manutenção das Atividades da Dívida Ativa e Cobrança			278.000,00	278.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	3.166.000,00	3.166.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			490.000,00	490.000,00
04 122	Administração Geral			490.000,00	490.000,00
04 122 0013	Oportunidades			490.000,00	490.000,00
04.122.0013.2005.0000	Adiantamento de Viagens			1.000,00	1.000,00
04.122.0013.2038.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria de Desenv. Econômico			165.000,00	165.000,00
04.122.0013.2140.0000	Manutenção das Atividades da Casa da Juventude			324.000,00	324.000,00
08	Assistência Social			327.000,00	327.000,00
08 306	Alimentação e Nutrição			327.000,00	327.000,00
08 306 0037	Fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional			327.000,00	327.000,00
08.306.0037.2005.0000	Adiantamento de Viagens			1.000,00	1.000,00
08.306.0037.2039.0000	Segurança Alimentar e Nutricional			326.000,00	326.000,00
11	Trabalho			707.000,00	707.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho			707.000,00	707.000,00
11 334 0013	Oportunidades			707.000,00	707.000,00
11.334.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades do CTMO			707.000,00	707.000,00
22	Indústria			1.105.000,00	1.105.000,00
22 661	Promoção Industrial			1.105.000,00	1.105.000,00
22 661 0013	Oportunidades			1.105.000,00	1.105.000,00
22.661.0013.2005.0000	Adiantamento de Viagens			3.000,00	3.000,00
22.661.0013.2042.0000	Manut. das Atividades da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços			1.102.000,00	1.102.000,00
23	Comércio e Serviços			855.000,00	855.000,00
23 691	Promoção Comercial			855.000,00	855.000,00
23 691 0013	Oportunidades			855.000,00	855.000,00
23.691.0013.2005.0000	Adiantamento de Viagens			2.000,00	2.000,00
23.691.0013.2041.0000	Manutenção das Atividades da Divisão de Relação e Fomento			853.000,00	853.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	3.484.000,00	3.484.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
14	Direitos da Cidadania			1.989.000,00	1.989.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			1.989.000,00	1.989.000,00
14 422 0016	Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersetoriais			1.989.000,00	1.989.000,00
14.422.0016.2005.0000	Adiantamento de Viagens			6.000,00	6.000,00
14.422.0016.2053.0000	Coordenação das políticas da secretaria de direitos humanos			178.000,00	178.000,00
14.422.0016.2054.0000	Ações de apoio a prevenção da violação dos direitos humanos			1.403.000,00	1.403.000,00
14.422.0016.2055.0000	Manutenção do Conselho Tutelar			402.000,00	402.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	1.989.000,00	1.989.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			174.000,00	174.000,00
04 122	Administração Geral			174.000,00	174.000,00
04 122 0017	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer			174.000,00	174.000,00
04.122.0017.2005.0000	Adiantamento de Viagens			5.000,00	5.000,00
04.122.0017.2056.0000	Coordenação das políticas da secretaria de esporte e lazer			169.000,00	169.000,00
27	Desporto e Lazer		220.000,00	8.584.000,00	8.804.000,00
27 812	Desporto Comunitário		220.000,00	7.486.000,00	7.706.000,00
27 812 0017	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer		220.000,00	7.486.000,00	7.706.000,00
27.812.0017.1071.0000	Reforma do Complexo Esportivo CSU e Quadra Poliesportiva		220.000,00		220.000,00
27.812.0017.2005.0000	Adiantamento de Viagens			90.000,00	90.000,00
27.812.0017.2057.0000	Campeonatos esportivos			6.596.000,00	6.596.000,00
27.812.0017.2058.0000	Fornecimento de bolsa de estudos ou auxílio a atletas de competição			800.000,00	800.000,00
27 813	Lazer			1.098.000,00	1.098.000,00
27 813 0017	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer			1.098.000,00	1.098.000,00
27.813.0017.2005.0000	Adiantamento de Viagens			15.000,00	15.000,00
27.813.0017.2059.0000	Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer			574.000,00	574.000,00
27.813.0017.2142.0000	Manutenção do Centro do Idoso			509.000,00	509.000,00
	TOTAL	0,00	220.000,00	8.758.000,00	8.978.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			8.675.000,00	8.675.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento			2.550.000,00	2.550.000,00
04 121 0018	Gestão e Planejamento Econômico Financeiro			2.550.000,00	2.550.000,00
04.121.0018.2005.0000	Adiantamento de Viagens			8.000,00	8.000,00
04.121.0018.2061.0000	Manutenção do Departamento de Contabilidade			1.416.000,00	1.416.000,00
04.121.0018.2063.0000	Manutenção do Depto. de Planejamento e Execução Orçamentária			1.126.000,00	1.126.000,00
04 123	Administração Financeira			170.000,00	170.000,00
04 123 0018	Gestão e Planejamento Econômico Financeiro			170.000,00	170.000,00
04.123.0018.2005.0000	Adiantamento de Viagens			4.000,00	4.000,00
04.123.0018.2060.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria da Fazenda			166.000,00	166.000,00
04 125	Normatização e Fiscalização			2.715.000,00	2.715.000,00
04 125 0018	Gestão e Planejamento Econômico Financeiro			2.715.000,00	2.715.000,00
04.125.0018.2005.0000	Adiantamento de Viagens			3.000,00	3.000,00
04.125.0018.2143.0000	Manutenção do Depto. de Fiscalização de Posturas			1.292.000,00	1.292.000,00
04.125.0018.2144.0000	Manutenção do Depto. de Fiscalização Fazendária			1.420.000,00	1.420.000,00
04 129	Administração de Receitas			3.240.000,00	3.240.000,00
04 129 0018	Gestão e Planejamento Econômico Financeiro			3.240.000,00	3.240.000,00
04.129.0018.2005.0000	Adiantamento de Viagens			3.000,00	3.000,00
04.129.0018.2062.0000	Manutenção do Departamento de Receita Tributária			3.237.000,00	3.237.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	8.675.000,00	8.675.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			8.617.000,00	8.617.000,00
04 122	Administração Geral			7.988.000,00	7.988.000,00
04 122 0019	Gestão Participativa			7.988.000,00	7.988.000,00
04.122.0019.2005.0000	Adiantamento de Viagens			1.000,00	1.000,00
04.122.0019.2009.0000	Publicidade institucional			10.000,00	10.000,00
04.122.0019.2065.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria da Administração			164.000,00	164.000,00
04.122.0019.2066.0000	Desenvolvimento das atividades da Secretaria da Administração.			7.813.000,00	7.813.000,00
04 126	Tecnologia da Informação			629.000,00	629.000,00
04 126 0019	Gestão Participativa			629.000,00	629.000,00
04.126.0019.2005.0000	Adiantamento de Viagens			2.000,00	2.000,00
04.126.0019.2067.0000	Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação			627.000,00	627.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	8.617.000,00	8.617.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde	47.000,00	637.500,00	138.515.000,00	139.199.500,00
10 301	Atenção Básica	47.000,00	637.500,00	73.269.000,00	73.953.500,00
10 301 0022	Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica	47.000,00	637.500,00	73.259.000,00	73.943.500,00
10.301.0022.0001.0000	Amortização da dívida pública	47.000,00			47.000,00
10.301.0022.1008.0000	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde		100.000,00		100.000,00
10.301.0022.1014.0000	Reforma de Unidades de Saúde		110.000,00		110.000,00
10.301.0022.1073.0000	Construção Qualivida Saúde - Pacaembu		427.500,00		427.500,00
10.301.0022.2005.0000	Adiantamento de Viagens			240.000,00	240.000,00
10.301.0022.2008.0000	Propaganda e publicidade			10.000,00	10.000,00
10.301.0022.2009.0000	Publicidade institucional			20.000,00	20.000,00
10.301.0022.2032.0000	Parceria com as OSC's			3.275.000,00	3.275.000,00
10.301.0022.2075.0000	Realização da assistência à saúde na atenção básica			40.519.000,00	40.519.000,00
10.301.0022.2076.0000	Contrato de Gestão			29.195.000,00	29.195.000,00
10 301 0025	Ações de Controle Social			10.000,00	10.000,00
10.301.0025.2005.0000	Adiantamento de Viagens			2.000,00	2.000,00
10.301.0025.2078.0000	Participação da Comunidade na Gestão do SUS			8.000,00	8.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			29.057.000,00	29.057.000,00
10 302 0026	Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência			29.057.000,00	29.057.000,00
10.302.0026.2005.0000	Adiantamento de Viagens			3.000,00	3.000,00
10.302.0026.2076.0000	Contrato de Gestão			23.105.000,00	23.105.000,00
10.302.0026.2080.0000	Unidades de Serviço Especializado			4.083.000,00	4.083.000,00
10.302.0026.2081.0000	Unidades de Média e Alta Complexidade na Urgência e Emergência			1.858.000,00	1.858.000,00
10.302.0026.2082.0000	Capacitação de Profissionais de Urgência e Emergência			8.000,00	8.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			20.442.000,00	20.442.000,00
10 303 0024	Assistência Farmacêutica			20.442.000,00	20.442.000,00
10.303.0024.2005.0000	Adiantamento de Viagens			3.000,00	3.000,00
10.303.0024.2083.0000	Assistência farmacêutica em todos os níveis de complexidade			20.439.000,00	20.439.000,00
10 304	Vigilância Sanitária			1.906.000,00	1.906.000,00
10 304 0023	Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde			1.906.000,00	1.906.000,00
10.304.0023.2005.0000	Adiantamento de Viagens			3.000,00	3.000,00
10.304.0023.2084.0000	Vigilância sanitária			1.903.000,00	1.903.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			13.768.000,00	13.768.000,00
10 305 0023	Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde			13.768.000,00	13.768.000,00
10.305.0023.2005.0000	Adiantamento de Viagens			8.000,00	8.000,00
10.305.0023.2085.0000	Vigilância epidemiológica e ambiental			13.380.000,00	13.380.000,00
10.305.0023.2086.0000	Castrações de Animais Domésticos Domiciliados e Abandonados			380.000,00	380.000,00
10 306	Alimentação e Nutrição			73.000,00	73.000,00
10 306 0027	Alimentação e Nutrição			73.000,00	73.000,00
10.306.0027.2087.0000	Alimentação e Nutrição			73.000,00	73.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
	TOTAL	47.000,00	637.500,00	138.515.000,00	139.199.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
13	Cultura			6.759.000,00	6.759.000,00
13 392	Difusão Cultural			6.759.000,00	6.759.000,00
13 392 0010	Eventos e Projetos Culturais			6.759.000,00	6.759.000,00
13.392.0010.2005.0000	Adiantamento de Viagens			15.000,00	15.000,00
13.392.0010.2032.0000	Parceria com as OSC's			650.000,00	650.000,00
13.392.0010.2088.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria da Cultura e Turismo			161.000,00	161.000,00
13.392.0010.2089.0000	Desenvolvimento das atividades programadas na cultura			5.637.000,00	5.637.000,00
13.392.0010.2090.0000	Financiamento de Projetos Culturais			296.000,00	296.000,00
23	Comércio e Serviços		3.565.000,00	692.000,00	4.257.000,00
23 695	Turismo		3.565.000,00	692.000,00	4.257.000,00
23 695 0011	Implantação e Manutenção das Ações em Turismo Receptivo no Município		3.565.000,00	642.000,00	4.207.000,00
23.695.0011.1035.0000	Melhorias do Centro de Eventos		3.010.000,00		3.010.000,00
23.695.0011.1063.0000	Adequações e Melhorias no Parque da Cultura		555.000,00		555.000,00
23.695.0011.2005.0000	Adiantamento de Viagens			10.000,00	10.000,00
23.695.0011.2091.0000	Desenvolvimento das Atividades Programadas no Turismo			632.000,00	632.000,00
23 695 0042	Transferência a Consórcio Intermunicipal - Cotimarg			50.000,00	50.000,00
23.695.0042.2093.0000	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - COTIMARG			50.000,00	50.000,00
	TOTAL	0,00	3.565.000,00	7.451.000,00	11.016.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
06	Segurança Pública		43.000,00	3.000,00	46.000,00
06 183	Informação e Inteligência		43.000,00	3.000,00	46.000,00
06 183 0031	Segurança Pública		43.000,00	3.000,00	46.000,00
06.183.0031.1039.0000	Expansão do Sistema de Monitoramento Eletrônico		43.000,00		43.000,00
06.183.0031.2005.0000	Adiantamento de Viagens			3.000,00	3.000,00
26	Transporte		126.000,00	10.069.800,00	10.195.800,00
26 453	Transportes Coletivos Urbanos			2.327.000,00	2.327.000,00
26 453 0029	Mobilidade Urbana			2.327.000,00	2.327.000,00
26.453.0029.2005.0000	Adiantamento de Viagens			2.000,00	2.000,00
26.453.0029.2095.0000	Transporte de passageiros			2.325.000,00	2.325.000,00
26 782	Transporte Rodoviário		126.000,00	7.742.800,00	7.868.800,00
26 782 0029	Mobilidade Urbana			163.000,00	163.000,00
26.782.0029.2005.0000	Adiantamento de Viagens			1.000,00	1.000,00
26.782.0029.2094.0000	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito			162.000,00	162.000,00
26 782 0030	Gestão de Trânsito		126.000,00	7.579.800,00	7.705.800,00
26.782.0030.1037.0000	Implantação de Semáforos		126.000,00		126.000,00
26.782.0030.2005.0000	Adiantamento de Viagens			2.800,00	2.800,00
26.782.0030.2008.0000	Propaganda e publicidade			5.000,00	5.000,00
26.782.0030.2009.0000	Publicidade institucional			2.000,00	2.000,00
26.782.0030.2096.0000	Manutenção das atividades do trânsito			7.570.000,00	7.570.000,00
	TOTAL	0,00	169.000,00	10.072.800,00	10.241.800,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			1.446.000,00	1.446.000,00
04 122	Administração Geral			1.446.000,00	1.446.000,00
04 122 0032	Despesas Diversas do Município			1.446.000,00	1.446.000,00
04.122.0032.2098.0000	Despesas gerais da administração			1.446.000,00	1.446.000,00
28	Encargos Especiais	22.970.000,00		295.000,00	23.265.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	8.605.000,00			8.605.000,00
28 843 0032	Despesas Diversas do Município	8.605.000,00			8.605.000,00
28.843.0032.0001.0000	Amortização da dívida pública	8.605.000,00			8.605.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	14.365.000,00		295.000,00	14.660.000,00
28 846 0032	Despesas Diversas do Município	14.365.000,00		295.000,00	14.660.000,00
28.846.0032.0002.0000	Despesas com inativos e pensionistas	7.015.000,00			7.015.000,00
28.846.0032.0003.0000	Pagamento de sentenças judiciais	2.750.000,00			2.750.000,00
28.846.0032.0004.0000	Tributos e contribuições sociais e econômicas	4.600.000,00			4.600.000,00
28.846.0032.2099.0000	Requisição de Pequeno Valor - RPV			295.000,00	295.000,00
99	Reserva de Contingência	1.000.000,00			1.000.000,00
99 999	Reserva de Contingência	1.000.000,00			1.000.000,00
99 999 0033	Reserva de Contingência	1.000.000,00			1.000.000,00
99.999.0033.2100.0000	Reserva de contingência	1.000.000,00			1.000.000,00
	TOTAL	23.970.000,00	0,00	1.741.000,00	25.711.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social			17.842.200,00	17.842.200,00
08 241	Assistência ao Idoso			534.000,00	534.000,00
08 241 0038	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS			534.000,00	534.000,00
08.241.0038.2101.0000	Estruturação da rede socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade			534.000,00	534.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			1.708.500,00	1.708.500,00
08 243 0038	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS			1.708.500,00	1.708.500,00
08.243.0038.2102.0000	Estruturação da rede socioassistencial de prot. social esp. de alta complexidade			1.521.500,00	1.521.500,00
08.243.0038.2103.0000	Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade			187.000,00	187.000,00
08 244	Assistência Comunitária			15.599.700,00	15.599.700,00
08 244 0038	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS			15.470.700,00	15.470.700,00
08.244.0038.2005.0000	Adiantamento de Viagens			21.000,00	21.000,00
08.244.0038.2008.0000	Propaganda e publicidade			51.000,00	51.000,00
08.244.0038.2009.0000	Publicidade institucional			10.000,00	10.000,00
08.244.0038.2032.0000	Parceria com as OSC's			4.077.000,00	4.077.000,00
08.244.0038.2104.0000	Gestão administrativa e financeira			2.042.000,00	2.042.000,00
08.244.0038.2105.0000	Benefícios Eventuais			814.000,00	814.000,00
08.244.0038.2106.0000	Estruturação da rede socioassistencial de proteção social básica			3.942.700,00	3.942.700,00
08.244.0038.2107.0000	Estruturação da rede socioassistencial de prot. social esp. de média complexidade			2.693.000,00	2.693.000,00
08.244.0038.2108.0000	Gestão do PBF e Cadúnico			189.000,00	189.000,00
08.244.0038.2109.0000	Gestão do SUAS			1.307.000,00	1.307.000,00
08.244.0038.2110.0000	Capacitação continuada do SUAS			12.000,00	12.000,00
08.244.0038.2111.0000	Apoio ao controle social			312.000,00	312.000,00
08 244 0039	Inclusão Produtiva para Acesso ao Mundo do Trabalho			129.000,00	129.000,00
08.244.0039.2112.0000	Inclusão produtiva			129.000,00	129.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	17.842.200,00	17.842.200,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

18 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social			505.000,00	505.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			505.000,00	505.000,00
08 243 0034	Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.			505.000,00	505.000,00
08.243.0034.2005.0000	Adiantamento de Viagens			2.000,00	2.000,00
08.243.0034.2008.0000	Propaganda e publicidade			3.000,00	3.000,00
08.243.0034.2032.0000	Parceria com as OSC's			464.000,00	464.000,00
08.243.0034.2113.0000	Apoio a Projetos Especiais de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adoslecente			36.000,00	36.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	505.000,00	505.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

19 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social			205.000,00	205.000,00
08 241	Assistência ao Idoso			205.000,00	205.000,00
08 241 0035	Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.			205.000,00	205.000,00
08.241.0035.2005.0000	Adiantamento de Viagens			3.000,00	3.000,00
08.241.0035.2008.0000	Propaganda e publicidade			2.000,00	2.000,00
08.241.0035.2032.0000	Parceria com as OSC's			162.000,00	162.000,00
08.241.0035.2114.0000	Apoio a Projetos especiais de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.			38.000,00	38.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	205.000,00	205.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUP.

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			601.000,00	601.000,00
04 122	Administração Geral			601.000,00	601.000,00
04 122 0036	Solidariedade e Desenvolvimento Social			601.000,00	601.000,00
04.122.0036.2003.0000	Recepções, Festividades e Eventos			7.000,00	7.000,00
04.122.0036.2005.0000	Adiantamento de Viagens			4.000,00	4.000,00
04.122.0036.2032.0000	Parceria com as OSC's			83.000,00	83.000,00
04.122.0036.2115.0000	Manutenção das Atividades do FSSM			507.000,00	507.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	601.000,00	601.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

21 FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			604.000,00	604.000,00
04 122	Administração Geral			604.000,00	604.000,00
04 122 0041	Proteção e Defesa dos Animais			604.000,00	604.000,00
04.122.0041.2005.0000	Adiantamento de Viagens			2.000,00	2.000,00
04.122.0041.2116.0000	Atendimento dos Animais Vitimados			602.000,00	602.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	604.000,00	604.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

23 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
14	Direitos da Cidadania			641.000,00	641.000,00
14 244	Assistência Comunitária			641.000,00	641.000,00
14 244 0040	Fortalecimento da Proteção dos Direitos das Mulheres Vítimas de Violência			641.000,00	641.000,00
14.244.0040.2005.0000	Adiantamento de Viagens			1.000,00	1.000,00
14.244.0040.2121.0000	Fortalecimento do Centro de Referência da Mulher em Situação de Violência			630.000,00	630.000,00
14.244.0040.2122.0000	Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM			10.000,00	10.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	641.000,00	641.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

24 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			1.272.000,00	1.272.000,00
04 122	Administração Geral			1.272.000,00	1.272.000,00
04 122 0044	Gestão Documental			640.000,00	640.000,00
04.122.0044.2005.0000	Adiantamento de Viagens			2.000,00	2.000,00
04.122.0044.2141.0000	Manutenção das Atividades do Arquivo Público			638.000,00	638.000,00
04 122 0051	Desenvolvimento da Transparência na Administração Municipal			632.000,00	632.000,00
04.122.0051.2005.0000	Adiantamento de Viagens			6.000,00	6.000,00
04.122.0051.2150.0000	Coord. das Políticas da Secretaria da Transparência e Gabinete Civil			172.000,00	172.000,00
04.122.0051.2151.0000	Manutenção das Ativ. da Transparência e Atos Administrativos e Legislativos			454.000,00	454.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	1.272.000,00	1.272.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		6.000.000,00	283.000,00	6.283.000,00
04 122	Administração Geral		6.000.000,00	283.000,00	6.283.000,00
04 122 0020	Infraestrutura para Todos			163.000,00	163.000,00
04.122.0020.2005.0000	Adiantamento de Viagens			1.000,00	1.000,00
04.122.0020.2068.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria de Obras			162.000,00	162.000,00
04 122 0021	Edificações Institucionais		6.000.000,00	120.000,00	6.120.000,00
04.122.0021.1019.0000	Construção do Paço Municipal		5.000.000,00		5.000.000,00
04.122.0021.1059.0000	Construção da Casa da Juventude		550.000,00		550.000,00
04.122.0021.1066.0000	Construção do Centro de Convivência		450.000,00		450.000,00
04.122.0021.2072.0000	Reforma de Próprios Municipais			120.000,00	120.000,00
15	Urbanismo		17.130.000,00	26.832.000,00	43.962.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		17.130.000,00	4.540.000,00	21.670.000,00
15 451 0020	Infraestrutura para Todos		17.080.000,00		17.080.000,00
15.451.0020.1004.0000	Pavimentação Asfáltica		350.000,00		350.000,00
15.451.0020.1005.0000	Recapeamento Asfáltico		6.080.000,00		6.080.000,00
15.451.0020.1006.0000	Iluminação pública para todos		3.100.000,00		3.100.000,00
15.451.0020.1009.0000	Construção de Pontes, Viadutos e Outras Obras de Grande Porte		800.000,00		800.000,00
15.451.0020.1032.0000	Revitalização de Vias Públicas		6.750.000,00		6.750.000,00
15 451 0021	Edificações Institucionais		50.000,00	4.540.000,00	4.590.000,00
15.451.0021.1003.0000	Aquisição de Imóveis		50.000,00		50.000,00
15.451.0021.2009.0000	Publicidade institucional			30.000,00	30.000,00
15.451.0021.2149.0000	Manutenção do Depto. de Gestão de Obras Públicas			4.510.000,00	4.510.000,00
15 452	Serviços Urbanos			22.292.000,00	22.292.000,00
15 452 0028	Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais			22.292.000,00	22.292.000,00
15.452.0028.2005.0000	Adiantamento de Viagens			3.000,00	3.000,00
15.452.0028.2069.0000	Iluminação pública			8.081.000,00	8.081.000,00
15.452.0028.2070.0000	Manutenção do Departamento de Qualidade Urbana e Rural			12.779.000,00	12.779.000,00
15.452.0028.2071.0000	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos			1.429.000,00	1.429.000,00
17	Saneamento		3.555.000,00		3.555.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		3.555.000,00		3.555.000,00
17 512 0020	Infraestrutura para Todos		3.555.000,00		3.555.000,00
17.512.0020.1007.0000	Drenagem Urbana		3.555.000,00		3.555.000,00
27	Desporto e Lazer		1.150.000,00		1.150.000,00
27 813	Lazer		1.150.000,00		1.150.000,00
27 813 0020	Infraestrutura para Todos		1.150.000,00		1.150.000,00
27.813.0020.1022.0000	Construção de Centro Comunitário		750.000,00		750.000,00
27.813.0020.1023.0000	Construção de Centro de Lazer		400.000,00		400.000,00
	TOTAL	0,00	27.835.000,00	27.115.000,00	54.950.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			5.888.000,00	5.888.000,00
04 122	Administração Geral			171.000,00	171.000,00
04 122 0015	Ordenamento Urbano			171.000,00	171.000,00
04.122.0015.2005.0000	Adiantamento de Viagens			5.000,00	5.000,00
04.122.0015.2045.0000	Coordenação das políticas da Secretaria de Planejamento			166.000,00	166.000,00
04 127	Ordenamento Territorial			5.717.000,00	5.717.000,00
04 127 0015	Ordenamento Urbano			5.717.000,00	5.717.000,00
04.127.0015.2005.0000	Adiantamento de Viagens			5.000,00	5.000,00
04.127.0015.2047.0000	Manut. do Conselho da Cidade e Orçamento Participativo			3.000,00	3.000,00
04.127.0015.2145.0000	Manutenção do Departamento de Licenciamento Urbano			1.395.000,00	1.395.000,00
04.127.0015.2146.0000	Manutenção do Departamento de Geoprocessamento			2.299.000,00	2.299.000,00
04.127.0015.2148.0000	Manutenção do Departamento de Arquitetura			2.015.000,00	2.015.000,00
16	Habitação			1.280.000,00	1.280.000,00
16 482	Habitação Urbana			1.280.000,00	1.280.000,00
16 482 0015	Ordenamento Urbano			1.280.000,00	1.280.000,00
16.482.0015.2051.0000	Ajuda de Custo para Desfavelamento e Moradia			142.000,00	142.000,00
16.482.0015.2147.0000	Manutenção do Departamento de Habitação e Interesse Social			1.138.000,00	1.138.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	7.168.000,00	7.168.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPOR

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
17	Saneamento		14.000.000,00	37.053.000,00	51.053.000,00
17 122	Administração Geral			9.905.000,00	9.905.000,00
17 122 0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			9.905.000,00	9.905.000,00
17.122.0046.2125.0000	Manutenção das atividades do departamento administrativo			5.286.000,00	5.286.000,00
17.122.0046.2126.0000	Adiantamento de viagens - SAEV			31.000,00	31.000,00
17.122.0046.2127.0000	Publicidade institucional - SAEV			30.000,00	30.000,00
17.122.0046.2130.0000	Manutenção das atividades do departamento comercial			4.348.000,00	4.348.000,00
17.122.0046.2131.0000	Propaganda e publicidade - SAEV			210.000,00	210.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		14.000.000,00	27.148.000,00	41.148.000,00
17 512 0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga		900.000,00	27.148.000,00	28.048.000,00
17.512.0046.1081.0000	Aquisição de Máquinas e Veículos		400.000,00		400.000,00
17.512.0046.1082.0000	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		500.000,00		500.000,00
17.512.0046.2129.0000	Manutenção das atividades de departamento de engenharia			1.458.000,00	1.458.000,00
17.512.0046.2132.0000	Manutenção das atividades do depto. técnico operacional			25.690.000,00	25.690.000,00
17 512 0049	Obras de Saneamento Básico - SAEV Ambiental		13.100.000,00		13.100.000,00
17.512.0049.1077.0000	Sistemas de Captação, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água		5.000.000,00		5.000.000,00
17.512.0049.1078.0000	Sistemas de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgotos		1.000.000,00		1.000.000,00
17.512.0049.1079.0000	Construção e Reforma de Próprios		100.000,00		100.000,00
17.512.0049.1080.0000	Obras de contenção, desassoreamento, barramento e drenagem urbana		7.000.000,00		7.000.000,00
18	Gestão Ambiental			17.992.000,00	17.992.000,00
18 122	Administração Geral			5.000,00	5.000,00
18 122 0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			5.000,00	5.000,00
18.122.0046.2126.0000	Adiantamento de viagens - SAEV			5.000,00	5.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			17.987.000,00	17.987.000,00
18 541 0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			17.972.000,00	17.972.000,00
18.541.0046.2133.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente			1.146.000,00	1.146.000,00
18.541.0046.2134.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública			16.748.000,00	16.748.000,00
18.541.0046.2135.0000	Consórcio Intermunicipal do Meio Ambiente			70.000,00	70.000,00
18.541.0046.2136.0000	Plano Municipal de Mata Atlântica			8.000,00	8.000,00
18 541 0048	Preservação Ambiental			15.000,00	15.000,00
18.541.0048.2137.0000	Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente			15.000,00	15.000,00
28	Encargos Especiais	7.825.000,00			7.825.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	6.350.000,00			6.350.000,00
28 843 0047	Despesas Diversas da SAEV Ambiental	6.350.000,00			6.350.000,00
28.843.0047.0005.0000	Amortização da dívida pública - SAEV	6.350.000,00			6.350.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	1.475.000,00			1.475.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPOR

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
28 846 0047	Despesas Diversas da SAEV Ambiental	1.475.000,00			1.475.000,00
28.846.0047.0006.0000	Pagamento de sentenças judiciais - SAEV	815.000,00			815.000,00
28.846.0047.0007.0000	Tributos e contribuições sociais e econômicas - SAEV	660.000,00			660.000,00
99	Reserva de Contingência	630.000,00			630.000,00
99 999	Reserva de Contingência	630.000,00			630.000,00
99 999 0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga	630.000,00			630.000,00
99.999.0046.2128.0000	Reserva de contingência - SAEV	630.000,00			630.000,00
	TOTAL	8.455.000,00	14.000.000,00	55.045.000,00	77.500.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

04 INSTIT.DE PREV. DO MUNIC. DE VOTUPORANGA

01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE VOTUPORANGA - VOTUPREV

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
09	Previdência Social			19.028.000,00	19.028.000,00
09 122	Administração Geral			19.028.000,00	19.028.000,00
09 122 0045	Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga			19.028.000,00	19.028.000,00
09.122.0045.2123.0000	Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município			19.028.000,00	19.028.000,00
99	Reserva de Contingência	39.268.000,00			39.268.000,00
99 997	Reserva de Contingência RPPS	39.268.000,00			39.268.000,00
99 997 0045	Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga	39.268.000,00			39.268.000,00
99.997.0045.2124.0000	Reserva de contingência - VOTUPREV	39.268.000,00			39.268.000,00
	TOTAL	39.268.000,00	0,00	19.028.000,00	58.296.000,00
	TOTAL GERAL	71.740.000,00	71.226.500,00	503.939.500,00	646.906.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa	0,00	0,00	7.851.000,00	7.851.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	0,00	7.851.000,00	7.851.000,00
01 031 0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	7.851.000,00	7.851.000,00
01.031.0001.2001.0000	Eventos da Cidadania	0,00	0,00	7.851.000,00	7.851.000,00
03	Essencial à Justiça	0,00	0,00	3.166.000,00	3.166.000,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	3.166.000,00	3.166.000,00
03 092 0012	Assistência Jurídica Eficiente	0,00	0,00	3.166.000,00	3.166.000,00
03.092.0012.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
03.092.0012.2037.0000	Coordenadoria das políticas da PGM	0,00	0,00	2.886.000,00	2.886.000,00
03.092.0012.2139.0000	Manutenção das Atividades da Dívida Ativa e Cobrança	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
04	Administração	0,00	6.150.000,00	40.916.000,00	47.066.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	2.550.000,00	2.550.000,00
04 121 0018	Gestão e Planejamento Econômico Financeiro	0,00	0,00	2.550.000,00	2.550.000,00
04.121.0018.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
04.121.0018.2061.0000	Manutenção do Departamento de Contabilidade	0,00	0,00	1.416.000,00	1.416.000,00
04.121.0018.2063.0000	Manutenção do Depto. de Planejamento e Execução Orçamentária	0,00	0,00	1.126.000,00	1.126.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	6.150.000,00	22.911.000,00	29.061.000,00
04 122 0002	Coordenação Administrativa	0,00	0,00	639.000,00	639.000,00
04.122.0002.2002.0000	Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	592.000,00	592.000,00
04.122.0002.2003.0000	Recepções, Festividades e Eventos	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
04.122.0002.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
04 122 0003	Desenvolvimento das Relações Institucionais	0,00	0,00	2.759.000,00	2.759.000,00
04.122.0003.2004.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria de Governo	0,00	0,00	2.687.000,00	2.687.000,00
04.122.0003.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
04 122 0004	Prevenção e Combate ao Sinistro	0,00	0,00	531.000,00	531.000,00
04.122.0004.2010.0000	Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro	0,00	0,00	491.000,00	491.000,00
04.122.0004.2011.0000	Fundo Especial de Bombeiros	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
04 122 0005	Cidadania em Primeiro Lugar	0,00	150.000,00	5.075.000,00	5.225.000,00
04.122.0005.1025.0000	Reforma e Ampliação da Administração do Cemitério Municipal Petronilo Gonçalves da Silva	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0005.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.122.0005.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade	0,00	0,00	1.339.000,00	1.339.000,00
04.122.0005.2015.0000	Manutenção de Ações de Proteção e Defesa Civil	0,00	0,00	59.000,00	59.000,00
04.122.0005.2016.0000	Manutenção de cemitérios e velórios	0,00	0,00	1.923.000,00	1.923.000,00
04.122.0005.2017.0000	Manutenção do terminal rodoviário	0,00	0,00	833.000,00	833.000,00
04.122.0005.2019.0000	Manutenção de Órgãos Conveniados	0,00	0,00	378.000,00	378.000,00
04.122.0005.2020.0000	Manutenção do Centro de Educação e Cidadania	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
04.122.0005.2021.0000	Manutenção do Centro Comunitário	0,00	0,00	343.000,00	343.000,00
04 122 0013	Oportunidades	0,00	0,00	490.000,00	490.000,00
04.122.0013.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.122.0013.2038.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria de Desenv. Econômico	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
04.122.0013.2140.0000	Manutenção das Atividades da Casa da Juventude	0,00	0,00	324.000,00	324.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração	0,00	6.150.000,00	40.916.000,00	47.066.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	6.150.000,00	22.911.000,00	29.061.000,00
04 122 0015	Ordenamento Urbano	0,00	0,00	171.000,00	171.000,00
04.122.0015.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0015.2045.0000	Coordenação das políticas da Secretaria de Planejamento	0,00	0,00	166.000,00	166.000,00
04 122 0017	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer	0,00	0,00	174.000,00	174.000,00
04.122.0017.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0017.2056.0000	Coordenação das políticas da secretaria de esporte e lazer	0,00	0,00	169.000,00	169.000,00
04 122 0019	Gestão Participativa	0,00	0,00	7.988.000,00	7.988.000,00
04.122.0019.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.122.0019.2009.0000	Publicidade institucional	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.122.0019.2065.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria da Administração	0,00	0,00	164.000,00	164.000,00
04.122.0019.2066.0000	Desenvolvimento das atividades da Secretaria da Administração.	0,00	0,00	7.813.000,00	7.813.000,00
04 122 0020	Infraestrutura para Todos	0,00	0,00	163.000,00	163.000,00
04.122.0020.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.122.0020.2068.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria de Obras	0,00	0,00	162.000,00	162.000,00
04 122 0021	Edificações Institucionais	0,00	6.000.000,00	120.000,00	6.120.000,00
04.122.0021.1019.0000	Construção do Paço Municipal	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
04.122.0021.1059.0000	Construção da Casa da Juventude	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
04.122.0021.1066.0000	Construção do Centro de Convivência	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
04.122.0021.2072.0000	Reforma de Próprios Municipais	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
04 122 0032	Despesas Diversas do Município	0,00	0,00	1.446.000,00	1.446.000,00
04.122.0032.2098.0000	Despesas gerais da administração	0,00	0,00	1.446.000,00	1.446.000,00
04 122 0036	Solidariedade e Desenvolvimento Social	0,00	0,00	601.000,00	601.000,00
04.122.0036.2003.0000	Recepções, Festividades e Eventos	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
04.122.0036.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
04.122.0036.2032.0000	Parceria com as OSC's	0,00	0,00	83.000,00	83.000,00
04.122.0036.2115.0000	Manutenção das Atividades do FSSM	0,00	0,00	507.000,00	507.000,00
04 122 0041	Proteção e Defesa dos Animais	0,00	0,00	604.000,00	604.000,00
04.122.0041.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
04.122.0041.2116.0000	Atendimento dos Animais Vitimados	0,00	0,00	602.000,00	602.000,00
04 122 0044	Gestão Documental	0,00	0,00	640.000,00	640.000,00
04.122.0044.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
04.122.0044.2141.0000	Manutenção das Atividades do Arquivo Público	0,00	0,00	638.000,00	638.000,00
04 122 0050	Gestão de Convênios e Repasses a Terceiro Setor	0,00	0,00	676.000,00	676.000,00
04.122.0050.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0050.2064.0000	Manutenção do Departamento de Prestação de Contas	0,00	0,00	671.000,00	671.000,00
04 122 0051	Desenvolvimento da Transparência na Administração Municipal	0,00	0,00	632.000,00	632.000,00
04.122.0051.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
04.122.0051.2150.0000	Coord. das Políticas da Secretaria da Transparência e Gabinete Civil	0,00	0,00	172.000,00	172.000,00
04.122.0051.2151.0000	Manutenção das Ativ. da Transparência e Atos Administrativos e Legislativos	0,00	0,00	454.000,00	454.000,00
04 122 0052	Ouvidoria Geral do Município	0,00	0,00	202.000,00	202.000,00
04.122.0052.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
04.122.0052.2119.0000	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Geral do Município	0,00	0,00	199.000,00	199.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração	0,00	6.150.000,00	40.916.000,00	47.066.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
04 123 0018	Gestão e Planejamento Econômico Financeiro	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
04.123.0018.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
04.123.0018.2060.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria da Fazenda	0,00	0,00	166.000,00	166.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	0,00	1.215.000,00	1.215.000,00
04 124 0043	Controladoria Geral	0,00	0,00	1.215.000,00	1.215.000,00
04.124.0043.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.124.0043.2118.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria	0,00	0,00	1.210.000,00	1.210.000,00
04 125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	2.715.000,00	2.715.000,00
04 125 0018	Gestão e Planejamento Econômico Financeiro	0,00	0,00	2.715.000,00	2.715.000,00
04.125.0018.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
04.125.0018.2143.0000	Manutenção do Depto. de Fiscalização de Posturas	0,00	0,00	1.292.000,00	1.292.000,00
04.125.0018.2144.0000	Manutenção do Depto. de Fiscalização Fazendária	0,00	0,00	1.420.000,00	1.420.000,00
04 126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	629.000,00	629.000,00
04 126 0019	Gestão Participativa	0,00	0,00	629.000,00	629.000,00
04.126.0019.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
04.126.0019.2067.0000	Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	627.000,00	627.000,00
04 127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	5.717.000,00	5.717.000,00
04 127 0015	Ordenamento Urbano	0,00	0,00	5.717.000,00	5.717.000,00
04.127.0015.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.127.0015.2047.0000	Manut. do Conselho da Cidade e Orçamento Participativo	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
04.127.0015.2145.0000	Manutenção do Departamento de Licenciamento Urbano	0,00	0,00	1.395.000,00	1.395.000,00
04.127.0015.2146.0000	Manutenção do Departamento de Geoprocessamento	0,00	0,00	2.299.000,00	2.299.000,00
04.127.0015.2148.0000	Manutenção do Departamento de Arquitetura	0,00	0,00	2.015.000,00	2.015.000,00
04 129	Administração de Receitas	0,00	0,00	3.240.000,00	3.240.000,00
04 129 0018	Gestão e Planejamento Econômico Financeiro	0,00	0,00	3.240.000,00	3.240.000,00
04.129.0018.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
04.129.0018.2062.0000	Manutenção do Departamento de Receita Tributária	0,00	0,00	3.237.000,00	3.237.000,00
04 131	Comunicação Social	0,00	0,00	1.769.000,00	1.769.000,00
04 131 0003	Desenvolvimento das Relações Institucionais	0,00	0,00	1.769.000,00	1.769.000,00
04.131.0003.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.131.0003.2007.0000	Manutenção do Depto. de Cerimonial e Comunicação	0,00	0,00	922.000,00	922.000,00
04.131.0003.2008.0000	Propaganda e publicidade	0,00	0,00	541.000,00	541.000,00
04.131.0003.2009.0000	Publicidade institucional	0,00	0,00	301.000,00	301.000,00
06	Segurança Pública	0,00	43.000,00	3.000,00	46.000,00
06 183	Informação e Inteligência	0,00	43.000,00	3.000,00	46.000,00
06 183 0031	Segurança Pública	0,00	43.000,00	3.000,00	46.000,00
06.183.0031.1039.0000	Expansão do Sistema de Monitoramento Eletrônico	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
06.183.0031.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
06	Segurança Pública	0,00	43.000,00	3.000,00	46.000,00
06 183	Informação e Inteligência	0,00	43.000,00	3.000,00	46.000,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	18.879.200,00	18.879.200,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	739.000,00	739.000,00
08 241 0035	Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.	0,00	0,00	205.000,00	205.000,00
08.241.0035.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
08.241.0035.2008.0000	Propaganda e publicidade	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
08.241.0035.2032.0000	Parceria com as OSC's	0,00	0,00	162.000,00	162.000,00
08.241.0035.2114.0000	Apoio a Projetos especiais de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.	0,00	0,00	38.000,00	38.000,00
08 241 0038	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	0,00	0,00	534.000,00	534.000,00
08.241.0038.2101.0000	Estruturação da rede socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0,00	0,00	534.000,00	534.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	2.213.500,00	2.213.500,00
08 243 0034	Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.	0,00	0,00	505.000,00	505.000,00
08.243.0034.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
08.243.0034.2008.0000	Propaganda e publicidade	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
08.243.0034.2032.0000	Parceria com as OSC's	0,00	0,00	464.000,00	464.000,00
08.243.0034.2113.0000	Apoio a Projetos Especiais de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adoslecente	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
08 243 0038	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	0,00	0,00	1.708.500,00	1.708.500,00
08.243.0038.2102.0000	Estruturação da rede socioassistencial de prot. social esp. de alta complexidade	0,00	0,00	1.521.500,00	1.521.500,00
08.243.0038.2103.0000	Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade	0,00	0,00	187.000,00	187.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	15.599.700,00	15.599.700,00
08 244 0038	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	0,00	0,00	15.470.700,00	15.470.700,00
08.244.0038.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
08.244.0038.2008.0000	Propaganda e publicidade	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
08.244.0038.2009.0000	Publicidade institucional	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08.244.0038.2032.0000	Parceria com as OSC's	0,00	0,00	4.077.000,00	4.077.000,00
08.244.0038.2104.0000	Gestão administrativa e financeira	0,00	0,00	2.042.000,00	2.042.000,00
08.244.0038.2105.0000	Benefícios Eventuais	0,00	0,00	814.000,00	814.000,00
08.244.0038.2106.0000	Estruturação da rede socioassistencial de proteção social básica	0,00	0,00	3.942.700,00	3.942.700,00
08.244.0038.2107.0000	Estruturação da rede socioassistencial de prot. social esp. de média complexidade	0,00	0,00	2.693.000,00	2.693.000,00
08.244.0038.2108.0000	Gestão do PBF e Cadúnico	0,00	0,00	189.000,00	189.000,00
08.244.0038.2109.0000	Gestão do SUAS	0,00	0,00	1.307.000,00	1.307.000,00
08.244.0038.2110.0000	Capacitação continuada do SUAS	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
08.244.0038.2111.0000	Apoio ao controle social	0,00	0,00	312.000,00	312.000,00
08 244 0039	Inclusão Produtiva para Acesso ao Mundo do Trabalho	0,00	0,00	129.000,00	129.000,00
08.244.0039.2112.0000	Inclusão produtiva	0,00	0,00	129.000,00	129.000,00
08 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	327.000,00	327.000,00
08 306 0037	Fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional	0,00	0,00	327.000,00	327.000,00
08.306.0037.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08.306.0037.2039.0000	Segurança Alimentar e Nutricional	0,00	0,00	326.000,00	326.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social	0,00	0,00	18.879.200,00	18.879.200,00
08 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	327.000,00	327.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	19.028.000,00	19.028.000,00
09 122	Administração Geral	0,00	0,00	19.028.000,00	19.028.000,00
09 122 0045	Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga	0,00	0,00	19.028.000,00	19.028.000,00
09.122.0045.2123.0000	Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município	0,00	0,00	19.028.000,00	19.028.000,00
10	Saúde	47.000,00	637.500,00	138.515.000,00	139.199.500,00
10 301	Atenção Básica	47.000,00	637.500,00	73.269.000,00	73.953.500,00
10 301 0022	Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica	47.000,00	637.500,00	73.259.000,00	73.943.500,00
10.301.0022.0001.0000	Amortização da dívida pública	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
10.301.0022.1008.0000	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.0022.1014.0000	Reforma de Unidades de Saúde	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
10.301.0022.1073.0000	Construção Qualivida Saúde - Pacaembu	0,00	427.500,00	0,00	427.500,00
10.301.0022.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
10.301.0022.2008.0000	Propaganda e publicidade	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10.301.0022.2009.0000	Publicidade institucional	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
10.301.0022.2032.0000	Parceria com as OSC's	0,00	0,00	3.275.000,00	3.275.000,00
10.301.0022.2075.0000	Realização da assistência à saúde na atenção básica	0,00	0,00	40.519.000,00	40.519.000,00
10.301.0022.2076.0000	Contrato de Gestão	0,00	0,00	29.195.000,00	29.195.000,00
10 301 0025	Ações de Controle Social	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10.301.0025.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
10.301.0025.2078.0000	Participação da Comunidade na Gestão do SUS	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	29.057.000,00	29.057.000,00
10 302 0026	Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência	0,00	0,00	29.057.000,00	29.057.000,00
10.302.0026.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
10.302.0026.2076.0000	Contrato de Gestão	0,00	0,00	23.105.000,00	23.105.000,00
10.302.0026.2080.0000	Unidades de Serviço Especializado	0,00	0,00	4.083.000,00	4.083.000,00
10.302.0026.2081.0000	Unidades de Média e Alta Complexidade na Urgência e Emergência	0,00	0,00	1.858.000,00	1.858.000,00
10.302.0026.2082.0000	Capacitação de Profissionais de Urgência e Emergência	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	20.442.000,00	20.442.000,00
10 303 0024	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	20.442.000,00	20.442.000,00
10.303.0024.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
10.303.0024.2083.0000	Assistência farmacêutica em todos os níveis de complexidade	0,00	0,00	20.439.000,00	20.439.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.906.000,00	1.906.000,00
10 304 0023	Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde	0,00	0,00	1.906.000,00	1.906.000,00
10.304.0023.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
10.304.0023.2084.0000	Vigilância sanitária	0,00	0,00	1.903.000,00	1.903.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	13.768.000,00	13.768.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde	47.000,00	637.500,00	138.515.000,00	139.199.500,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	13.768.000,00	13.768.000,00
10 305 0023	Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde	0,00	0,00	13.768.000,00	13.768.000,00
10.305.0023.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
10.305.0023.2085.0000	Vigilância epidemiológica e ambiental	0,00	0,00	13.380.000,00	13.380.000,00
10.305.0023.2086.0000	Castrações de Animais Domésticos Domiciliados e Abandonados	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
10 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	73.000,00	73.000,00
10 306 0027	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	73.000,00	73.000,00
10.306.0027.2087.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	73.000,00	73.000,00
11	Trabalho	0,00	0,00	707.000,00	707.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	707.000,00	707.000,00
11 334 0013	Oportunidades	0,00	0,00	707.000,00	707.000,00
11.334.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades do CTMO	0,00	0,00	707.000,00	707.000,00
12	Educação	0,00	24.650.000,00	159.072.500,00	183.722.500,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	31.722.000,00	31.722.000,00
12 306 0008	Gestão eficiente da Alimentação Escolar	0,00	0,00	31.722.000,00	31.722.000,00
12.306.0008.2033.0000	Alimentação escolar	0,00	0,00	31.722.000,00	31.722.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	1.050.000,00	63.093.500,00	64.143.500,00
12 361 0006	Escola Cidadã	0,00	1.050.000,00	62.498.500,00	63.548.500,00
12.361.0006.1001.0000	Construção e ampliação de unidades escolares - CEM	0,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
12.361.0006.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	37.000,00	37.000,00
12.361.0006.2008.0000	Propaganda e publicidade	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
12.361.0006.2009.0000	Publicidade institucional	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
12.361.0006.2022.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria da Educação	0,00	0,00	168.000,00	168.000,00
12.361.0006.2024.0000	Manutenção das atividades do ensino fundamental	0,00	0,00	54.402.000,00	54.402.000,00
12.361.0006.2025.0000	Uniformes e acessórios escolares	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
12.361.0006.2026.0000	Transporte de alunos	0,00	0,00	5.623.500,00	5.623.500,00
12.361.0006.2027.0000	Formação Continuada	0,00	0,00	91.000,00	91.000,00
12.361.0006.2028.0000	Reforma de unidades escolares	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
12.361.0006.2032.0000	Parceria com as OSC's	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12 361 0008	Gestão eficiente da Alimentação Escolar	0,00	0,00	595.000,00	595.000,00
12.361.0008.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
12.361.0008.2032.0000	Parceria com as OSC's	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
12.361.0008.2152.0000	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar	0,00	0,00	582.000,00	582.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	0,00	217.500,00	217.500,00
12 362 0009	Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante	0,00	0,00	217.500,00	217.500,00
12.362.0009.2026.0000	Transporte de alunos	0,00	0,00	217.500,00	217.500,00
12 363	Ensino Profissional	0,00	0,00	771.000,00	771.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação	0,00	24.650.000,00	159.072.500,00	183.722.500,00
12 363	Ensino Profissional	0,00	0,00	771.000,00	771.000,00
12 363 0009	Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante	0,00	0,00	771.000,00	771.000,00
12.363.0009.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.363.0009.2026.0000	Transporte de alunos	0,00	0,00	205.000,00	205.000,00
12.363.0009.2034.0000	Bolsa de estudos	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.363.0009.2035.0000	Manutenção do ensino profissionalizante	0,00	0,00	551.000,00	551.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	518.000,00	518.000,00
12 364 0009	Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante	0,00	0,00	518.000,00	518.000,00
12.364.0009.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
12.364.0009.2026.0000	Transporte de alunos	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
12.364.0009.2034.0000	Bolsa de estudos	0,00	0,00	504.000,00	504.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	4.600.000,00	62.750.500,00	67.350.500,00
12 365 0007	Primeira Infância	0,00	4.600.000,00	62.697.500,00	67.297.500,00
12.365.0007.1002.0000	Construção e ampliação de unidades escolares - CEMEI	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
12.365.0007.1027.0000	Construção do CEMEI Magaly Maguollo	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
12.365.0007.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
12.365.0007.2008.0000	Propaganda e publicidade	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.365.0007.2009.0000	Publicidade institucional	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.365.0007.2025.0000	Uniformes e acessórios escolares	0,00	0,00	1.801.000,00	1.801.000,00
12.365.0007.2026.0000	Transporte de alunos	0,00	0,00	15.500,00	15.500,00
12.365.0007.2027.0000	Formação Continuada	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
12.365.0007.2028.0000	Reforma de unidades escolares	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12.365.0007.2030.0000	Manutenção das atividades da educação infantil - Creche	0,00	0,00	20.992.000,00	20.992.000,00
12.365.0007.2031.0000	Manutenção das atividades da educação infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	37.987.000,00	37.987.000,00
12.365.0007.2032.0000	Parceria com as OSC's	0,00	0,00	1.751.000,00	1.751.000,00
12 365 0008	Gestão eficiente da Alimentação Escolar	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00
12.365.0008.2032.0000	Parceria com as OSC's	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00
12 368	Educação Básica	0,00	19.000.000,00	0,00	19.000.000,00
12 368 0006	Escola Cidadã	0,00	19.000.000,00	0,00	19.000.000,00
12.368.0006.1065.0000	Construção de Escola Estadual no Parque Residencial Colinas	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
12.368.0006.1070.0000	Construção da Escola Estadual no Bairro Pacaembu	0,00	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
13	Cultura	0,00	0,00	6.759.000,00	6.759.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	0,00	6.759.000,00	6.759.000,00
13 392 0010	Eventos e Projetos Culturais	0,00	0,00	6.759.000,00	6.759.000,00
13.392.0010.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
13.392.0010.2032.0000	Parceria com as OSC's	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
13.392.0010.2088.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria da Cultura e Turismo	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
13.392.0010.2089.0000	Desenvolvimento das atividades programadas na cultura	0,00	0,00	5.637.000,00	5.637.000,00
13.392.0010.2090.0000	Financiamento de Projetos Culturais	0,00	0,00	296.000,00	296.000,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	3.295.000,00	3.295.000,00
14 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	641.000,00	641.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	3.295.000,00	3.295.000,00
14 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	641.000,00	641.000,00
14 244 0040	Fortalecimento da Proteção dos Direitos das Mulheres Vítimas de Violência	0,00	0,00	641.000,00	641.000,00
14.244.0040.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
14.244.0040.2121.0000	Fortalecimento do Centro de Referência da Mulher em Situação de Violência	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
14.244.0040.2122.0000	Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	2.654.000,00	2.654.000,00
14 422 0005	Cidadania em Primeiro Lugar	0,00	0,00	665.000,00	665.000,00
14.422.0005.2018.0000	Manutenção de ações do PROCON	0,00	0,00	665.000,00	665.000,00
14 422 0016	Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersetoriais	0,00	0,00	1.989.000,00	1.989.000,00
14.422.0016.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
14.422.0016.2053.0000	Coordenação das políticas da secretaria de direitos humanos	0,00	0,00	178.000,00	178.000,00
14.422.0016.2054.0000	Ações de apoio a prevenção da violação dos direitos humanos	0,00	0,00	1.403.000,00	1.403.000,00
14.422.0016.2055.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	402.000,00	402.000,00
15	Urbanismo	0,00	17.130.000,00	26.832.000,00	43.962.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	17.130.000,00	4.540.000,00	21.670.000,00
15 451 0020	Infraestrutura para Todos	0,00	17.080.000,00	0,00	17.080.000,00
15.451.0020.1004.0000	Pavimentação Asfáltica	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
15.451.0020.1005.0000	Recapeamento Asfáltico	0,00	6.080.000,00	0,00	6.080.000,00
15.451.0020.1006.0000	Iluminação pública para todos	0,00	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00
15.451.0020.1009.0000	Construção de Pontes, Viadutos e Outras Obras de Grande Porte	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
15.451.0020.1032.0000	Revitalização de Vias Públicas	0,00	6.750.000,00	0,00	6.750.000,00
15 451 0021	Edificações Institucionais	0,00	50.000,00	4.540.000,00	4.590.000,00
15.451.0021.1003.0000	Aquisição de Imóveis	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0021.2009.0000	Publicidade institucional	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
15.451.0021.2149.0000	Manutenção do Depto. de Gestão de Obras Públicas	0,00	0,00	4.510.000,00	4.510.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	22.292.000,00	22.292.000,00
15 452 0028	Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais	0,00	0,00	22.292.000,00	22.292.000,00
15.452.0028.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
15.452.0028.2069.0000	Iluminação pública	0,00	0,00	8.081.000,00	8.081.000,00
15.452.0028.2070.0000	Manutenção do Departamento de Qualidade Urbana e Rural	0,00	0,00	12.779.000,00	12.779.000,00
15.452.0028.2071.0000	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.429.000,00	1.429.000,00
16	Habitação	0,00	0,00	1.280.000,00	1.280.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	0,00	1.280.000,00	1.280.000,00
16 482 0015	Ordenamento Urbano	0,00	0,00	1.280.000,00	1.280.000,00
16.482.0015.2051.0000	Ajuda de Custo para Desfavelamento e Moradia	0,00	0,00	142.000,00	142.000,00
16.482.0015.2147.0000	Manutenção do Departamento de Habitação e Interesse Social	0,00	0,00	1.138.000,00	1.138.000,00
17	Saneamento	0,00	17.555.000,00	37.053.000,00	54.608.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
17	Saneamento	0,00	17.555.000,00	37.053.000,00	54.608.000,00
17 122	Administração Geral	0,00	0,00	9.905.000,00	9.905.000,00
17 122 0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga	0,00	0,00	9.905.000,00	9.905.000,00
17.122.0046.2125.0000	Manutenção das atividades do departamento administrativo	0,00	0,00	5.286.000,00	5.286.000,00
17.122.0046.2126.0000	Adiantamento de viagens - SAEV	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00
17.122.0046.2127.0000	Publicidade institucional - SAEV	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
17.122.0046.2130.0000	Manutenção das atividades do departamento comercial	0,00	0,00	4.348.000,00	4.348.000,00
17.122.0046.2131.0000	Propaganda e publicidade - SAEV	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	17.555.000,00	27.148.000,00	44.703.000,00
17 512 0020	Infraestrutura para Todos	0,00	3.555.000,00	0,00	3.555.000,00
17.512.0020.1007.0000	Drenagem Urbana	0,00	3.555.000,00	0,00	3.555.000,00
17 512 0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga	0,00	900.000,00	27.148.000,00	28.048.000,00
17.512.0046.1081.0000	Aquisição de Máquinas e Veículos	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
17.512.0046.1082.0000	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
17.512.0046.2129.0000	Manutenção das atividades de departamento de engenharia	0,00	0,00	1.458.000,00	1.458.000,00
17.512.0046.2132.0000	Manutenção das atividades do depto. técnico operacional	0,00	0,00	25.690.000,00	25.690.000,00
17 512 0049	Obras de Saneamento Básico - SAEV Ambiental	0,00	13.100.000,00	0,00	13.100.000,00
17.512.0049.1077.0000	Sistemas de Captação, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
17.512.0049.1078.0000	Sistemas de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgotos	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
17.512.0049.1079.0000	Construção e Reforma de Próprios	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17.512.0049.1080.0000	Obras de contenção, desassoreamento, barramento e drenagem urbana	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	18.982.000,00	18.982.000,00
18 122	Administração Geral	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
18 122 0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
18.122.0046.2126.0000	Adiantamento de viagens - SAEV	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	18.977.000,00	18.977.000,00
18 541 0041	Proteção e Defesa dos Animais	0,00	0,00	990.000,00	990.000,00
18.541.0041.2138.0000	Manutenção das Atividades da Clínica Veterinária Meu Pet	0,00	0,00	990.000,00	990.000,00
18 541 0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga	0,00	0,00	17.972.000,00	17.972.000,00
18.541.0046.2133.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	0,00	0,00	1.146.000,00	1.146.000,00
18.541.0046.2134.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública	0,00	0,00	16.748.000,00	16.748.000,00
18.541.0046.2135.0000	Consórcio Intermunicipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
18.541.0046.2136.0000	Plano Municipal de Mata Atlântica	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
18 541 0048	Preservação Ambiental	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
18.541.0048.2137.0000	Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
22	Indústria	0,00	0,00	1.105.000,00	1.105.000,00
22 661	Promoção Industrial	0,00	0,00	1.105.000,00	1.105.000,00
22 661 0013	Oportunidades	0,00	0,00	1.105.000,00	1.105.000,00
22.661.0013.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
22.661.0013.2042.0000	Manut. das Atividades da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.102.000,00	1.102.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
22	Indústria	0,00	0,00	1.105.000,00	1.105.000,00
22 661	Promoção Industrial	0,00	0,00	1.105.000,00	1.105.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	3.565.000,00	1.547.000,00	5.112.000,00
23 691	Promoção Comercial	0,00	0,00	855.000,00	855.000,00
23 691 0013	Oportunidades	0,00	0,00	855.000,00	855.000,00
23.691.0013.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
23.691.0013.2041.0000	Manutenção das Atividades da Divisão de Relação e Fomento	0,00	0,00	853.000,00	853.000,00
23 695	Turismo	0,00	3.565.000,00	692.000,00	4.257.000,00
23 695 0011	Implantação e Manutenção das Ações em Turismo Receptivo no Município	0,00	3.565.000,00	642.000,00	4.207.000,00
23.695.0011.1035.0000	Melhorias do Centro de Eventos	0,00	3.010.000,00	0,00	3.010.000,00
23.695.0011.1063.0000	Adequações e Melhorias no Parque da Cultura	0,00	555.000,00	0,00	555.000,00
23.695.0011.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
23.695.0011.2091.0000	Desenvolvimento das Atividades Programadas no Turismo	0,00	0,00	632.000,00	632.000,00
23 695 0042	Transferência a Consórcio Intermunicipal - Cotimarg	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
23.695.0042.2093.0000	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - COTIMARG	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
26	Transporte	0,00	126.000,00	10.069.800,00	10.195.800,00
26 453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	2.327.000,00	2.327.000,00
26 453 0029	Mobilidade Urbana	0,00	0,00	2.327.000,00	2.327.000,00
26.453.0029.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
26.453.0029.2095.0000	Transporte de passageiros	0,00	0,00	2.325.000,00	2.325.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	126.000,00	7.742.800,00	7.868.800,00
26 782 0029	Mobilidade Urbana	0,00	0,00	163.000,00	163.000,00
26.782.0029.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
26.782.0029.2094.0000	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito	0,00	0,00	162.000,00	162.000,00
26 782 0030	Gestão de Trânsito	0,00	126.000,00	7.579.800,00	7.705.800,00
26.782.0030.1037.0000	Implantação de Semáforos	0,00	126.000,00	0,00	126.000,00
26.782.0030.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00
26.782.0030.2008.0000	Propaganda e publicidade	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
26.782.0030.2009.0000	Publicidade institucional	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
26.782.0030.2096.0000	Manutenção das atividades do trânsito	0,00	0,00	7.570.000,00	7.570.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	1.370.000,00	8.584.000,00	9.954.000,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	220.000,00	7.486.000,00	7.706.000,00
27 812 0017	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer	0,00	220.000,00	7.486.000,00	7.706.000,00
27.812.0017.1071.0000	Reforma do Complexo Esportivo CSU e Quadra Poliesportiva	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
27.812.0017.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
27.812.0017.2057.0000	Campeonatos esportivos	0,00	0,00	6.596.000,00	6.596.000,00
27.812.0017.2058.0000	Fornecimento de bolsa de estudos ou auxílio a atletas de competição	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
27 813	Lazer	0,00	1.150.000,00	1.098.000,00	2.248.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
27	Desporto e Lazer	0,00	1.370.000,00	8.584.000,00	9.954.000,00
27 813	Lazer	0,00	1.150.000,00	1.098.000,00	2.248.000,00
27 813 0017	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.098.000,00	1.098.000,00
27.813.0017.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
27.813.0017.2059.0000	Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer	0,00	0,00	574.000,00	574.000,00
27.813.0017.2142.0000	Manutenção do Centro do Idoso	0,00	0,00	509.000,00	509.000,00
27 813 0020	Infraestrutura para Todos	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
27.813.0020.1022.0000	Construção de Centro Comunitário	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
27.813.0020.1023.0000	Construção de Centro de Lazer	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
28	Encargos Especiais	30.795.000,00	0,00	295.000,00	31.090.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	14.955.000,00	0,00	0,00	14.955.000,00
28 843 0032	Despesas Diversas do Município	8.605.000,00	0,00	0,00	8.605.000,00
28.843.0032.0001.0000	Amortização da dívida pública	8.605.000,00	0,00	0,00	8.605.000,00
28 843 0047	Despesas Diversas da SAEV Ambiental	6.350.000,00	0,00	0,00	6.350.000,00
28.843.0047.0005.0000	Amortização da dívida pública - SAEV	6.350.000,00	0,00	0,00	6.350.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	15.840.000,00	0,00	295.000,00	16.135.000,00
28 846 0032	Despesas Diversas do Município	14.365.000,00	0,00	295.000,00	14.660.000,00
28.846.0032.0002.0000	Despesas com inativos e pensionistas	7.015.000,00	0,00	0,00	7.015.000,00
28.846.0032.0003.0000	Pagamento de sentenças judiciais	2.750.000,00	0,00	0,00	2.750.000,00
28.846.0032.0004.0000	Tributos e contribuições sociais e econômicas	4.600.000,00	0,00	0,00	4.600.000,00
28.846.0032.2099.0000	Requisição de Pequeno Valor - RPV	0,00	0,00	295.000,00	295.000,00
28 846 0047	Despesas Diversas da SAEV Ambiental	1.475.000,00	0,00	0,00	1.475.000,00
28.846.0047.0006.0000	Pagamento de sentenças judiciais - SAEV	815.000,00	0,00	0,00	815.000,00
28.846.0047.0007.0000	Tributos e contribuições sociais e econômicas - SAEV	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
99	Reserva de Contingência	40.898.000,00	0,00	0,00	40.898.000,00
99 997	Reserva de Contingência RPPS	39.268.000,00	0,00	0,00	39.268.000,00
99 997 0045	Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga	39.268.000,00	0,00	0,00	39.268.000,00
99.997.0045.2124.0000	Reserva de contingência - VOTUPREV	39.268.000,00	0,00	0,00	39.268.000,00
99 999	Reserva de Contingência	1.630.000,00	0,00	0,00	1.630.000,00
99 999 0033	Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
99.999.0033.2100.0000	Reserva de contingência	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
99 999 0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
99.999.0046.2128.0000	Reserva de contingência - SAEV	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
	TOTAL	71.740.000,00	71.226.500,00	503.939.500,00	646.906.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa	7.851.000,00			7.851.000,00
01 031	Ação Legislativa	7.851.000,00			7.851.000,00
01 031 0001	Processo Legislativo	7.851.000,00			7.851.000,00
03	Essencial à Justiça	3.166.000,00			3.166.000,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	3.166.000,00			3.166.000,00
03 092 0012	Assistência Jurídica Eficiente	3.166.000,00			3.166.000,00
04	Administração	46.163.000,00	903.000,00		47.066.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento	2.550.000,00			2.550.000,00
04 121 0018	Gestão e Planejamento Econômico Financeiro	2.550.000,00			2.550.000,00
04 122	Administração Geral	28.158.000,00	903.000,00		29.061.000,00
04 122 0002	Coordenação Administrativa	639.000,00			639.000,00
04 122 0003	Desenvolvimento das Relações Institucionais	2.759.000,00			2.759.000,00
04 122 0004	Prevenção e Combate ao Sinistro	531.000,00			531.000,00
04 122 0005	Cidadania em Primeiro Lugar	5.225.000,00			5.225.000,00
04 122 0013	Oportunidades	490.000,00			490.000,00
04 122 0015	Ordenamento Urbano	171.000,00			171.000,00
04 122 0017	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer	174.000,00			174.000,00
04 122 0019	Gestão Participativa	7.988.000,00			7.988.000,00
04 122 0020	Infraestrutura para Todos	163.000,00			163.000,00
04 122 0021	Edificações Institucionais	5.220.000,00	900.000,00		6.120.000,00
04 122 0032	Despesas Diversas do Município	1.443.000,00	3.000,00		1.446.000,00
04 122 0036	Solidariedade e Desenvolvimento Social	601.000,00			601.000,00
04 122 0041	Proteção e Defesa dos Animais	604.000,00			604.000,00
04 122 0044	Gestão Documental	640.000,00			640.000,00
04 122 0050	Gestão de Convênios e Repasses a Terceiro Setor	676.000,00			676.000,00
04 122 0051	Desenvolvimento da Transparência na Administração Municipal	632.000,00			632.000,00
04 122 0052	Ouvidoria Geral do Município	202.000,00			202.000,00
04 123	Administração Financeira	170.000,00			170.000,00
04 123 0018	Gestão e Planejamento Econômico Financeiro	170.000,00			170.000,00
04 124	Controle Interno	1.215.000,00			1.215.000,00
04 124 0043	Controladoria Geral	1.215.000,00			1.215.000,00
04 125	Normatização e Fiscalização	2.715.000,00			2.715.000,00
04 125 0018	Gestão e Planejamento Econômico Financeiro	2.715.000,00			2.715.000,00
04 126	Tecnologia da Informação	629.000,00			629.000,00
04 126 0019	Gestão Participativa	629.000,00			629.000,00
04 127	Ordenamento Territorial	5.717.000,00			5.717.000,00
04 127 0015	Ordenamento Urbano	5.717.000,00			5.717.000,00
04 129	Administração de Receitas	3.240.000,00			3.240.000,00
04 129 0018	Gestão e Planejamento Econômico Financeiro	3.240.000,00			3.240.000,00
04 131	Comunicação Social	1.769.000,00			1.769.000,00
04 131 0003	Desenvolvimento das Relações Institucionais	1.769.000,00			1.769.000,00
06	Segurança Pública		46.000,00		46.000,00
06 183	Informação e Inteligência		46.000,00		46.000,00
06 183 0031	Segurança Pública		46.000,00		46.000,00
08	Assistência Social	327.000,00	18.552.200,00		18.879.200,00
08 241	Assistência ao Idoso		739.000,00		739.000,00
08 241 0035	Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa		205.000,00		205.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
			dos Direitos da Pessoa Idosa.				
08	241	0038	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS		534.000,00		534.000,00
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente		2.213.500,00		2.213.500,00
08	243	0034	Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.		505.000,00		505.000,00
08	243	0038	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS		1.708.500,00		1.708.500,00
08	244		Assistência Comunitária		15.599.700,00		15.599.700,00
08	244	0038	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS		15.470.700,00		15.470.700,00
08	244	0039	Inclusão Produtiva para Acesso ao Mundo do Trabalho		129.000,00		129.000,00
08	306		Alimentação e Nutrição	327.000,00			327.000,00
08	306	0037	Fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional	327.000,00			327.000,00
09			Previdência Social			19.028.000,00	19.028.000,00
09	122		Administração Geral			19.028.000,00	19.028.000,00
09	122	0045	Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga			19.028.000,00	19.028.000,00
10			Saúde	53.000,00	139.146.500,00		139.199.500,00
10	301		Atenção Básica		73.953.500,00		73.953.500,00
10	301	0022	Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica		73.943.500,00		73.943.500,00
10	301	0025	Ações de Controle Social		10.000,00		10.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.000,00	29.009.000,00		29.057.000,00
10	302	0026	Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência	48.000,00	29.009.000,00		29.057.000,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico		20.442.000,00		20.442.000,00
10	303	0024	Assistência Farmacêutica		20.442.000,00		20.442.000,00
10	304		Vigilância Sanitária		1.906.000,00		1.906.000,00
10	304	0023	Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde		1.906.000,00		1.906.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	5.000,00	13.763.000,00		13.768.000,00
10	305	0023	Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde	5.000,00	13.763.000,00		13.768.000,00
10	306		Alimentação e Nutrição		73.000,00		73.000,00
10	306	0027	Alimentação e Nutrição		73.000,00		73.000,00
11			Trabalho	707.000,00			707.000,00
11	334		Fomento ao Trabalho	707.000,00			707.000,00
11	334	0013	Oportunidades	707.000,00			707.000,00
12			Educação	20.730.000,00	162.992.500,00		183.722.500,00
12	306		Alimentação e Nutrição	15.046.000,00	16.676.000,00		31.722.000,00
12	306	0008	Gestão eficiente da Alimentação Escolar	15.046.000,00	16.676.000,00		31.722.000,00
12	361		Ensino Fundamental	2.384.000,00	61.759.500,00		64.143.500,00
12	361	0006	Escola Cidadã	1.800.000,00	61.748.500,00		63.548.500,00
12	361	0008	Gestão eficiente da Alimentação Escolar	584.000,00	11.000,00		595.000,00
12	362		Ensino Médio	210.000,00	7.500,00		217.500,00
12	362	0009	Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante	210.000,00	7.500,00		217.500,00
12	363		Ensino Profissional	771.000,00			771.000,00
12	363	0009	Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante	771.000,00			771.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
12	364		Ensino Superior	518.000,00			518.000,00
12	364	0009	Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante	518.000,00			518.000,00
12	365		Educação Infantil	1.801.000,00	65.549.500,00		67.350.500,00
12	365	0007	Primeira Infância	1.801.000,00	65.496.500,00		67.297.500,00
12	365	0008	Gestão eficiente da Alimentação Escolar		53.000,00		53.000,00
12	368		Educação Básica		19.000.000,00		19.000.000,00
12	368	0006	Escola Cidadã		19.000.000,00		19.000.000,00
13			Cultura	6.759.000,00			6.759.000,00
13	392		Difusão Cultural	6.759.000,00			6.759.000,00
13	392	0010	Eventos e Projetos Culturais	6.759.000,00			6.759.000,00
14			Direitos da Cidadania	3.295.000,00			3.295.000,00
14	244		Assistência Comunitária	641.000,00			641.000,00
14	244	0040	Fortalecimento da Proteção dos Direitos das Mulheres Vítimas de Violência	641.000,00			641.000,00
14	422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.654.000,00			2.654.000,00
14	422	0005	Cidadania em Primeiro Lugar	665.000,00			665.000,00
14	422	0016	Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersetoriais	1.989.000,00			1.989.000,00
15			Urbanismo	29.955.000,00	14.007.000,00		43.962.000,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	7.898.000,00	13.772.000,00		21.670.000,00
15	451	0020	Infraestrutura para Todos	3.310.000,00	13.770.000,00		17.080.000,00
15	451	0021	Edificações Institucionais	4.588.000,00	2.000,00		4.590.000,00
15	452		Serviços Urbanos	22.057.000,00	235.000,00		22.292.000,00
15	452	0028	Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais	22.057.000,00	235.000,00		22.292.000,00
16			Habitação	1.280.000,00			1.280.000,00
16	482		Habitação Urbana	1.280.000,00			1.280.000,00
16	482	0015	Ordenamento Urbano	1.280.000,00			1.280.000,00
17			Saneamento	3.055.000,00	500.000,00	51.053.000,00	54.608.000,00
17	122		Administração Geral			9.905.000,00	9.905.000,00
17	122	0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			9.905.000,00	9.905.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	3.055.000,00	500.000,00	41.148.000,00	44.703.000,00
17	512	0020	Infraestrutura para Todos	3.055.000,00	500.000,00		3.555.000,00
17	512	0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			28.048.000,00	28.048.000,00
17	512	0049	Obras de Saneamento Básico - SAEV Ambiental			13.100.000,00	13.100.000,00
18			Gestão Ambiental	990.000,00		17.992.000,00	18.982.000,00
18	122		Administração Geral			5.000,00	5.000,00
18	122	0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			5.000,00	5.000,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	990.000,00		17.987.000,00	18.977.000,00
18	541	0041	Proteção e Defesa dos Animais	990.000,00			990.000,00
18	541	0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			17.972.000,00	17.972.000,00
18	541	0048	Preservação Ambiental			15.000,00	15.000,00
22			Indústria	1.105.000,00			1.105.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
22	661		Promoção Industrial	1.105.000,00			1.105.000,00
22	661	0013	Oportunidades	1.105.000,00			1.105.000,00
23			Comércio e Serviços	1.566.000,00	3.546.000,00		5.112.000,00
23	691		Promoção Comercial	855.000,00			855.000,00
23	691	0013	Oportunidades	855.000,00			855.000,00
23	695		Turismo	711.000,00	3.546.000,00		4.257.000,00
23	695	0011	Implantação e Manutenção das Ações em Turismo Receptivo no Município	661.000,00	3.546.000,00		4.207.000,00
23	695	0042	Transferência a Consórcio Intermunicipal - Cotimarg	50.000,00			50.000,00
26			Transporte		10.195.800,00		10.195.800,00
26	453		Transportes Coletivos Urbanos		2.327.000,00		2.327.000,00
26	453	0029	Mobilidade Urbana		2.327.000,00		2.327.000,00
26	782		Transporte Rodoviário		7.868.800,00		7.868.800,00
26	782	0029	Mobilidade Urbana		163.000,00		163.000,00
26	782	0030	Gestão de Trânsito		7.705.800,00		7.705.800,00
27			Desporto e Lazer	8.204.000,00	1.750.000,00		9.954.000,00
27	812		Desporto Comunitário	7.006.000,00	700.000,00		7.706.000,00
27	812	0017	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer	7.006.000,00	700.000,00		7.706.000,00
27	813		Lazer	1.198.000,00	1.050.000,00		2.248.000,00
27	813	0017	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer	1.098.000,00			1.098.000,00
27	813	0020	Infraestrutura para Todos	100.000,00	1.050.000,00		1.150.000,00
28			Encargos Especiais	23.265.000,00		7.825.000,00	31.090.000,00
28	843		Serviço da Dívida Interna	8.605.000,00		6.350.000,00	14.955.000,00
28	843	0032	Despesas Diversas do Município	8.605.000,00			8.605.000,00
28	843	0047	Despesas Diversas da SAEV Ambiental			6.350.000,00	6.350.000,00
28	846		Outros Encargos Especiais	14.660.000,00		1.475.000,00	16.135.000,00
28	846	0032	Despesas Diversas do Município	14.660.000,00			14.660.000,00
28	846	0047	Despesas Diversas da SAEV Ambiental			1.475.000,00	1.475.000,00
99			Reserva de Contingência	1.000.000,00		39.898.000,00	40.898.000,00
99	997		Reserva de Contingência RPPS			39.268.000,00	39.268.000,00
99	997	0045	Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga			39.268.000,00	39.268.000,00
99	999		Reserva de Contingência	1.000.000,00		630.000,00	1.630.000,00
99	999	0033	Reserva de Contingência	1.000.000,00			1.000.000,00
99	999	0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			630.000,00	630.000,00
			TOTAL	159.471.000,00	351.639.000,00	135.796.000,00	646.906.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orgão:	01 01	CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função	01	Legislativa	7.851.000,00

Orgão:	02 01	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função	04	Administração	2.056.000,00

Orgão:	02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Valor
Função	04	Administração	5.735.000,00
Função	18	Gestão Ambiental	990.000,00

Orgão:	02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	Valor
Função	04	Administração	5.225.000,00
Função	14	Direitos da Cidadania	665.000,00

Orgão:	02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Valor
Função	12	Educação	183.722.500,00

Orgão:	02 05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Valor
Função	03	Essencial à Justiça	3.166.000,00

Orgão:	02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Valor
Função	04	Administração	490.000,00
Função	08	Assistência Social	327.000,00
Função	11	Trabalho	707.000,00
Função	22	Indústria	1.105.000,00
Função	23	Comércio e Serviços	855.000,00

Orgão:	02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	Valor
Função	14	Direitos da Cidadania	1.989.000,00

Orgão:	02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Valor
Função	04	Administração	174.000,00
Função	27	Desporto e Lazer	8.804.000,00

Orgão:	02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Valor
Função	04	Administração	8.675.000,00

Orgão:	02 11	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	Valor
Função	04	Administração	8.617.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orgão:	02 13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Valor
Função	10	Saúde	139.199.500,00

Orgão:	02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	Valor
Função	13	Cultura	6.759.000,00
Função	23	Comércio e Serviços	4.257.000,00

Orgão:	02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA	Valor
Função	06	Segurança Pública	46.000,00
Função	26	Transporte	10.195.800,00

Orgão:	02 16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Valor
Função	04	Administração	1.446.000,00
Função	28	Encargos Especiais	23.265.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	1.000.000,00

Orgão:	02 17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	17.842.200,00

Orgão:	02 18	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Valor
Função	08	Assistência Social	505.000,00

Orgão:	02 19	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Valor
Função	08	Assistência Social	205.000,00

Orgão:	02 20	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUP.	Valor
Função	04	Administração	601.000,00

Orgão:	02 21	FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA	Valor
Função	04	Administração	604.000,00

Orgão:	02 23	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	Valor
Função	14	Direitos da Cidadania	641.000,00

Orgão:	02 24	SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL	Valor
Função	04	Administração	1.272.000,00

Orgão:	02 25	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Valor
Função	04	Administração	6.283.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orgão:	02 25	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Valor
Função	15	Urbanismo	43.962.000,00
Função	17	Saneamento	3.555.000,00
Função	27	Desporto e Lazer	1.150.000,00

Orgão:	02 26	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	Valor
Função	04	Administração	5.888.000,00
Função	16	Habitação	1.280.000,00

Orgão:	03 01	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPOR	Valor
Função	17	Saneamento	51.053.000,00
Função	18	Gestão Ambiental	17.992.000,00
Função	28	Encargos Especiais	7.825.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	630.000,00

Orgão:	04 01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE VOTUPORANGA - VOTUPREV	Valor
Função	09	Previdência Social	19.028.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	39.268.000,00

	TOTAL GERAL	646.906.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CAMARA MUNICIPAL	7.851.000,00
02 01	GABINETE DO PREFEITO	2.056.000,00
02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	6.725.000,00
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	5.890.000,00
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	183.722.500,00
02 05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.166.000,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3.484.000,00
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	1.989.000,00
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	8.978.000,00
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	8.675.000,00
02 11	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	8.617.000,00
02 13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	139.199.500,00
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	11.016.000,00
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA	60.294.500,00
02 16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	25.711.000,00
02 17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.842.200,00
02 18	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	565.100,00
02 19	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	205.000,00
02 20	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUP	601.000,00
02 21	FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA	604.000,00
02 23	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	641.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 24	SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL	1.272.000,00
02 25	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	54.950.000,00
02 26	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	7.168.000,00
03 01	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA	27.361.000,00
04 01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE VOTUPORANGA - SERVIDORES	58.296.000,00
	TOTAL	646.906.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	7.851.000,00
03	Essencial à Justiça	3.166.000,00
04	Administração	47.066.000,00
06	Segurança Pública	46.000,00
08	Assistência Social	18.879.200,00
09	Previdência Social	19.028.000,00
10	Saúde	139.199.500,00
11	Trabalho	707.000,00
12	Educação	183.722.500,00
13	Cultura	6.759.000,00
14	Direitos da Cidadania	3.295.000,00
15	Urbanismo	43.962.000,00
16	Habitação	1.280.000,00
17	Saneamento	54.608.000,00
18	Gestão Ambiental	18.982.000,00
22	Indústria	1.105.000,00
23	Comércio e Serviços	5.112.000,00
26	Transporte	10.195.800,00
27	Desporto e Lazer	9.954.000,00
28	Encargos Especiais	31.090.000,00
99	Reserva de Contingência	40.898.000,00
	TOTAL	646.906.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ENTIDADE: 2 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA

RECEITA

Código	Discriminação	Valor $
1611.01.0.1	OUTROS SERVIÇOS DE ESGOTO	150.000,00
1699.50.2.1	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – TARIFA MANUTENÇ	27.530.000,00
1699.50.1.1	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSUMO DE ÁGU	28.550.000,00
1611.01.0.1	ANÁLISE DE PROJETOS PARA EMPREENDIMENTOS	50.000,00
1611.01.0.1	DIRETRIZES PARA EMPREENDIMENTOS	100.000,00
1611.01.0.1	TARIFA DE POSTAGEM	25.000,00
1611.01.0.1	EMISSÃO DE 2ª VIA DE FATURA	40.000,00
1611.01.0.1	SERVIÇO DE RELIGAÇÃO DE ÁGUA	390.000,00
1741.99.0.1	TRANSF. INST. PRIVADA - FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	3.000,00
1611.01.0.1	LIGAÇÃO A REDE DE ESGOTOS	50.000,00
1611.01.0.1	FORNECIMENTO DE ÁGUA BRUTA	5.000,00
1611.01.0.1	OUTROS SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INS	450.000,00
1611.01.0.1	MANUTENÇÃO DE HIDRÔMETRO	510.000,00
1611.01.0.1	LIGAÇÃO A REDE DE ÁGUA	550.000,00
1611.01.0.1	COLETA E REMOÇÃO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS	1.000,00
1611.01.0.1	VISTORIA DE CORTE DE ÁRVORE	20.000,00
1399.99.0.1	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - SAEV	8.000,00
1321.01.0.1	REM. APLIC. FINANC. VINCULADA - FEHIDRO	1.000,00
1999.99.2.2	OUTRAS MULTAS - SAEV	90.000,00
2112.52.0.1	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA	14.000.000,00
1999.99.2.4	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA OUTRAS REC	50.000,00
1999.99.2.4	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. ATIVA OUTRAS RECEI	250.000,00
1999.99.2.3	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	30.000,00
1999.99.2.3	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA OUTRAS REC.	400.000,00
1999.99.2.3	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁ	60.000,00
1999.99.2.3	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUT DE OUTRAS RECEI	2.800.000,00
1911.06.1.1	MULTA POR DESCARTE IRREGULAR DE LIXO	5.000,00
1999.99.2.2	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DE ÁGUA E ESGOTO	380.000,00
1999.99.2.1	CRÉDITOS DIVERSOS - SAEV	5.000,00
1999.99.2.1	OUTRAS RECEITAS - PAGAMENTO A MAIOR - SAEV	60.000,00
1999.99.2.1	OUTRAS RECEITAS - SAEV	2.000,00
1999.12.2.1	HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - SAEV	10.000,00
1922.99.0.1	RESTITUIÇÕES DE EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	2.000,00
1922.99.0.1	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - SAEV	15.000,00
1791.99.0.1	TRANSF. PESSOAS FÍSICAS - FUNDO MUN. MEIO AMBIENTI	3.000,00
1321.01.0.1	REM. APLIC. FINANC. NÃO VINCULADOS- FUNDO MUN. MEI	4.000,00
1321.01.0.1	REM. APLIC. FINANC. NÃO VINCULADOS - SAEV AMBIENTA	900.000,00
1321.01.0.1	REM. APLIC. FINANC. NÃO VINCULADOS - ALIENAÇÃO DE E	1.000,00
	TOTAL	77.500.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PLANO DE APLICAÇÃO

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - $
17			Saneamento	
17	122		Administração Geral	
17	122 0046		Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga	
17	122 0046 2125	0000	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.145.000,00
		3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.821.000,00
17	122 0046 2125	0000	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00
17	122 0046 2126	0000	Adiantamento de Viagens - SAEV	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
28			Encargos Especiais	
28	843		Serviço da Dívida Interna	
28	843 0047		Despesas Diversas da SAEV Ambiental	
28	843 0047 0005	0000	Amortização da Dívida Pública - SAEV	
		3 2 90	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.700.000,00
28	843 0047 0005	0000	Amortização da Dívida Pública - SAEV	
		4 6 90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.650.000,00
28	846		Outros Encargos Especiais	
28	846 0047		Despesas Diversas da SAEV Ambiental	
28	846 0047 0006	0000	Pagamento de Sentenças Judiciais - SAEV	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	710.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	660.000,00
99			Reserva de Contingência	
99	999		Reserva de Contingência	
99	999 0046		Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga	
99	999 0046 2128	0000	Reserva de Contingência - SAEV	
		9 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00
17			Saneamento	
17	122		Administração Geral	
17	122 0046		Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga	
17	122 0046 2126	0000	Adiantamento de Viagens - SAEV	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	
17	512 0046		Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga	
17	512 0046 1081	0000	Aquisição de Máquinas e Veículos	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	400.000,00
		4 4 90	INVESTIMENTOS	500.000,00
17	512 0046 2129	0000	Manutenção das Atividades de Departamento de Engenharia	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

17			Saneamento	
17	512		Saneamento Básico Urbano	
17	512	0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga	
17	512	0046 2129 0000	Manutenção das Atividades de Departamento de Engenharia	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	795.000,00
		3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	495.000,00
17	512	0046 2129 0000	Manutenção das Atividades de Departamento de Engenharia	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	8.000,00
17	512	0049	Obras de Saneamento Básico - SAEV Ambiental	
17	512	0049 1077 0000	Sistemas de Captação, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	5.000.000,00
		4 4 90	INVESTIMENTOS	1.000.000,00
		4 4 90	INVESTIMENTOS	100.000,00
		4 4 90	INVESTIMENTOS	7.000.000,00
17	122		Administração Geral	
17	122	0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga	
17	122	0046 2126 0000	Adiantamento de Viagens - SAEV	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.155.000,00
		3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	345.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.846.000,00
17	122	0046 2130 0000	Manutenção das Atividades do Departamento Comercial	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	2.000,00
17	122	0046 2131 0000	Propaganda e Publicidade - SAEV	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	
17	512	0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga	
17	512	0046 2132 0000	Manutenção das Atividades do Depto. Técnico Operacional	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.240.000,00
		3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.200.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.110.000,00
17	512	0046 2132 0000	Manutenção das Atividades do Depto. Técnico Operacional	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	140.000,00
18			Gestão Ambiental	
18	122		Administração Geral	
18	122	0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga	
18	122	0046 2126 0000	Adiantamento de Viagens - SAEV	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	
18	541	0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga	
18	541	0046 2133 0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	455.000,00
		3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

18	Gestão Ambiental	
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	
18 541 0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga	
18 541 0046 2133 0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3 3 32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000,00
3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	319.000,00
18 541 0046 2133 0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
4 4 90	INVESTIMENTOS	2.000,00
18 541 0046 2134 0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública	
3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.000,00
3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.000,00
3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.163.000,00
3 1 71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00
3 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00
18 541 0048	Preservação Ambiental	
18 541 0048 2137 0000	Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente	
3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
18 541 0048 2137 0000	Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente	
4 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00
TOTAL		77.500.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ENTIDADE: 3 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPIO DE VOTUPORANGA

RECEITA

Código	Discriminação	Valor $
1215.01.3.1	P.M.V. - CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS	6.000,00
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - C.A. 602.000	300.000,00
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - C.A. 690.000	25.000,00
1215.01.4.1	SAEV - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - PRECATÓRI	95.000,00
1215.01.4.1	P.M.V. - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - PRECATÓR	271.000,00
1215.01.4.1	P.M.V. - CONTRIB. SERVIDOR ATIVO - SENTENÇA JUDICIAL	5.000,00
1215.01.3.1	CÂMARA - CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS	9.000,00
1999.03.0.1	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES - PRINC	521.000,00
1215.01.2.1	CÂMARA - CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS	18.000,00
1215.01.2.1	P.M.V. - CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS	5.000,00
1215.01.2.1	VOTUPREV - CPSSS INATIVOS	40.000,00
1215.01.1.1	VOTUPREV - CPSSS SERVIDOR ATIVO	62.000,00
1215.01.1.1	SAEV AMBIENTAL - CPSSS SERVIDOR ATIVO	1.204.000,00
1215.01.1.1	P.M.V. - CPSSS SERVIDOR ATIVO	18.300.000,00
1215.01.1.1	CÂMARA MUNICIPAL - CPSSS SERVIDOR ATIVO	266.000,00
7215.02.1.1	SAEV AMBIENTAL - CPSSS PATRONAL SERVIDOR ATIVO	1.204.000,00
7999.01.0.1	CÂMARA MUNICIPAL - DÉFICIT TÉCNICO	215.000,00
7999.01.0.1	SAEV - DÉFICIT TÉCNICO - PRECATÓRIOS	77.000,00
7999.01.0.1	P.M.V. - DÉFICIT TÉCNICO - PRECATÓRIOS	219.000,00
7999.01.0.1	P.M.V. - DÉFICIT TÉCNICO - SENTENÇA JUDICIAL	4.000,00
7999.01.0.1	VOTUPREV - DÉFICIT TÉCNICO	50.000,00
7999.01.0.1	SAEV AMBIENTAL - DÉFICIT TÉCNICO	975.000,00
7999.01.0.1	PMV - DÉFICIT TÉCNICO	14.810.000,00
7215.02.1.1	CÂMARA MUNICIPAL - CPSSS PATRONAL SERVIDOR ATIVC	266.000,00
7215.51.1.2	CPSSS PATRONAL-PARCELAMENTOS - SERVIDOR ATIVO-M	50.000,00
7215.51.1.1	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL A	566.000,00
7215.02.2.1	SAEV - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PRECATÓRIOS	95.000,00
7215.02.2.1	P.M.V - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PRECATÓRIOS	271.000,00
7215.02.2.1	P.M.V - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SENTENÇAS JUDICIAI	5.000,00
7215.02.1.1	VOTUPREV - CPSSS PATRONAL SERVIDOR ATIVO	62.000,00
7215.02.1.1	PMV - CPSSS PATRONAL SERVIDOR ATIVO	18.300.000,00
	TOTAL	58.296.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - $
09			Previdência Social	
09	122		Administração Geral	
09	122	0045	Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votupor	
09	122	0045 2123 0000	Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.500.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09	Previdência Social	
09 122	Administração Geral	
09 122 0045	Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votupor	
09 122 0045 2123 0000	Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município	
3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	864.000,00
3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.000,00
3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	629.000,00
09 122 0045 2123 0000	Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município	
4 4 90	INVESTIMENTOS	1.890.000,00
99	Reserva de Contingência	
99 997	Reserva de Contingência RPPS	
99 997 0045	Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votupor	
99 997 0045 2124 0000	Reserva de Contingência - VOTUPREV	
9 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.268.000,00
TOTAL		58.296.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

SEGURIDADE SOCIAL

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	**Assistência Social**		18.879.200,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.632.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	203.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	241.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.235.000,00	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/	4.690.000,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	26.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.021.200,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	550.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE C	30.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	274.000,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/	3.335.000,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI	80.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	249.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.000,00	
4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/	13.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	204.000,00	
09	**Previdência Social**		19.028.000,00
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORI	14.000.000,00	
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.500.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	810.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	125.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/	130.000,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI	100.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	290.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

SEGURIDADE SOCIAL

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
10	**Saúde**		139.199.500,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDI	1.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.985.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	362.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.107.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	28.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	8.437.000,00	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000,00	
3.3.32.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.335.000,00	
3.3.32.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/	7.000,00	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/	3.275.000,00	
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	52.300.000,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	36.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	259.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.909.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	123.000,00	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE C	400.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	388.000,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/	11.705.000,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI	98.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	52.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	470.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	527.500,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	317.000,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	45.000,00	
99	**Reserva de Contingência**		39.268.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.268.000,00	
TOTAL			216.374.700,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Entidade				Discriminação da Entidade			
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	1			**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**			
	01			CAMARA MUNICIPAL			
	01	01		CAMARA MUNICIPAL			
	01	01	01	Câmara Municipal			
		01		Legislativa			
		01	031	Ação Legislativa			
		01	031 0001	Processo Legislativo			
		01	031 0001 2001 0000	Eventos da Cidadania			
001			3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA		0.01.00-110 000	800.000,00
002			3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		0.01.00-110 000	340.000,00
003			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	3.500.000,00
004			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	310.000,00
005			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	350.000,00
006			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	510.000,00
007			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	70.000,00
008			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	275.000,00
009			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	20.000,00
010			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	80.000,00
011			3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		0.01.00-110 000	40.000,00
012			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	800.000,00
013			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	200.000,00
014			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	3.000,00
015			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	3.000,00
016			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-110 000	150.000,00
017			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	400.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	Entidade	**Discriminação da Entidade**					
	2			**SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA**			
	03			SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL			
	03 01			SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPOR			
	03 01 01			Departamento Administrativo			
	17			Saneamento			
	17	122		Administração Geral			
	17	122 0046		Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			
	17	122 0046 2125 0000		Manutenção das atividades do departamento administrativo			
1567			3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA		0.04.00-110 000	510.000,00
1568			3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		0.04.00-110 000	25.000,00
1569			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.04.00-110 000	310.000,00
1570			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.04.00-110 000	2.100.000,00
1571			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.04.00-110 000	165.000,00
1572			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.04.00-110 000	15.000,00
1573			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.04.00-110 000	20.000,00
1574			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.04.00-110 000	300.000,00
1575			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.04.00-110 000	2.000,00
1576			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.04.00-110 000	300.000,00
1577			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.04.00-110 000	16.000,00
1578			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.04.00-110 000	1.080.000,00
1579			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.04.00-110 000	370.000,00
1580			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.04.00-110 000	8.000,00
1581			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.04.00-110 000	5.000,00
1582			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.04.00-110 000	40.000,00
1583			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.04.00-110 000	5.000,00
1584			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.04.00-110 000	5.000,00
1585			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.04.00-110 000	10.000,00
	17	122 0046 2126 0000		Adiantamento de viagens - SAEV			
1586			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.04.00-110 000	15.000,00
	17	122 0046 2127 0000		Publicidade institucional - SAEV			
1587			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.04.00-110 000	30.000,00
	28			Encargos Especiais			
	28	843		Serviço da Dívida Interna			
	28	843 0047		Despesas Diversas da SAEV Ambiental			
	28	843 0047 0005 0000		Amortização da dívida pública - SAEV			
1588			3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		0.04.00-110 000	3.700.000,00
1589			3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		0.04.00-110 000	1.000.000,00
1590			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		0.04.00-110 000	1.650.000,00
	28	846		Outros Encargos Especiais			
	28	846 0047		Despesas Diversas da SAEV Ambiental			
	28	846 0047 0006 0000		Pagamento de sentenças judiciais - SAEV			
1591			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		0.04.00-110 000	710.000,00
1592			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		0.04.00-110 000	105.000,00
	28	846 0047 0007 0000		Tributos e contribuições sociais e econômicas - SAEV			
1593			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.04.00-110 000	660.000,00
	99			Reserva de Contingência			
	99	999		Reserva de Contingência			
	99	999 0046		Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			
	99	999 0046 2128 0000		Reserva de contingência - SAEV			
1594			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0.04.00-110 000	630.000,00
	03 01 02			Departamento de Engenharia			
	17			Saneamento			
	17	122		Administração Geral			
	17	122 0046		Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			
	17	122 0046 2126 0000		Adiantamento de viagens - SAEV			
1595			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.04.00-110 000	8.000,00
	17	512		Saneamento Básico Urbano			
	17	512 0046		Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			
	17	512 0046 1081 0000		Aquisição de Máquinas e Veículos			
1596			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.07.00-110 000	400.000,00
	17	512 0046 1082 0000		Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Ficha	Entidade	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação da Entidade / Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	2				SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA			
1597				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.07.00-110 000	500.000,00
		17	512 0046 2129 0000		Manutenção das atividades de departamento de engenharia			
1598				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.04.00-110 000	790.000,00
1599				3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.04.00-110 000	5.000,00
1600				3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.04.00-110 000	160.000,00
1601				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.04.00-110 000	40.000,00
1602				3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.04.00-110 000	5.000,00
1603				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.04.00-110 000	400.000,00
1604				3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.04.00-110 000	50.000,00
1605				4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.04.00-110 000	3.000,00
1606				4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.04.00-110 000	3.000,00
1607				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.04.00-110 000	2.000,00
		17	512 0049		Obras de Saneamento Básico - SAEV Ambiental			
		17	512 0049 1077 0000		Sistemas de Captação, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água			
1608				4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.07.00-110 000	5.000.000,00
		17	512 0049 1078 0000		Sistemas de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgotos			
1609				4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.07.00-110 000	1.000.000,00
		17	512 0049 1079 0000		Construção e Reforma de Próprios			
1610				4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.07.00-110 000	100.000,00
		17	512 0049 1080 0000		Obras de contenção, desassoreamento, barramento e drenagem urbana			
1611				4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.07.00-110 000	7.000.000,00
	03	01	03		Departamento Comercial			
		17			Saneamento			
		17	122		Administração Geral			
		17	122 0046		Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			
		17	122 0046 2126 0000		Adiantamento de viagens - SAEV			
1612				3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.04.00-110 000	3.000,00
		17	122 0046 2130 0000		Manutenção das atividades do departamento comercial			
1613				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.04.00-110 000	2.050.000,00
1614				3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.04.00-110 000	85.000,00
1615				3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.04.00-110 000	20.000,00
1616				3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.04.00-110 000	345.000,00
1617				3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.04.00-110 000	2.000,00
1618				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.04.00-110 000	60.000,00
1619				3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.04.00-110 000	4.000,00
1620				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.04.00-110 000	1.350.000,00
1621				3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.04.00-110 000	230.000,00
1622				3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.04.00-110 000	200.000,00
1623				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.04.00-110 000	2.000,00
		17	122 0046 2131 0000		Propaganda e publicidade - SAEV			
1624				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.04.00-110 000	210.000,00
	03	01	04		Departamento Técnico Operacional			
		17			Saneamento			
		17	122		Administração Geral			
		17	122 0046		Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			
		17	122 0046 2126 0000		Adiantamento de viagens - SAEV			
1625				3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.04.00-110 000	5.000,00
		17	512		Saneamento Básico Urbano			
		17	512 0046		Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			
		17	512 0046 2132 0000		Manutenção das atividades do depto. técnico operacional			
1626				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.04.00-110 000	6.500.000,00
1627				3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.04.00-110 000	120.000,00
1628				3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.04.00-110 000	600.000,00
1629				3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.04.00-110 000	20.000,00
1630				3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.04.00-110 000	1.200.000,00
1631				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.04.00-110 000	4.795.000,00
1632				3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.04.00-110 000	10.000,00
1633				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.04.00-110 000	12.300.000,00
1634				3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.04.00-110 000	5.000,00
1635				4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.04.00-110 000	60.000,00

Entidade				Discriminação da Entidade			
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	2			SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA			
1636			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.04.00-110 000	70.000,00
1637			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.04.00-110 000	10.000,00
	03 01 05			Departamento de Meio Ambiente			
	18			Gestão Ambiental			
	18 122			Administração Geral			
	18 122 0046			Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			
	18 122 0046 2126 0000			Adiantamento de viagens - SAEV			
1638			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.04.00-110 000	5.000,00
	18 541			Preservação e Conservação Ambiental			
	18 541 0046			Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			
	18 541 0046 2133 0000			Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente			
1639			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.04.00-110 000	420.000,00
1640			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.04.00-110 000	25.000,00
1641			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.04.00-110 000	10.000,00
1642			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.04.00-110 000	90.000,00
1643			3.3.32.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.04.00-110 000	280.000,00
1644			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.04.00-110 000	4.000,00
1645			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.04.00-110 000	130.000,00
1646			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.04.00-110 000	5.000,00
1647			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.04.00-110 000	180.000,00
1648			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.04.00-110 000	2.000,00
	18 541 0046 2134 0000			Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública			
1649			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.04.00-110 000	420.000,00
1650			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.04.00-110 000	80.000,00
1651			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.04.00-110 000	85.000,00
1652			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.04.00-110 000	3.000,00
1653			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.04.00-110 000	10.000,00
1654			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.04.00-110 000	150.000,00
1655			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.04.00-110 000	16.000.000,00
	18 541 0046 2135 0000			Consórcio Intermunicipal do Meio Ambiente			
1656			3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.04.00-110 000	20.000,00
1657			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.04.00-110 000	50.000,00
	18 541 0046 2136 0000			Plano Municipal de Mata Atlântica			
1658			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.04.00-110 000	8.000,00
	03 01 07			Fundo Municipal do Meio Ambiente			
	18			Gestão Ambiental			
	18 541			Preservação e Conservação Ambiental			
	18 541 0048			Preservação Ambiental			
	18 541 0048 2137 0000			Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente			
1659			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.04.00-110 000	5.000,00
1660			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.04.00-110 000	5.000,00
1661			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.04.00-110 000	5.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Entidade		Discriminação da Entidade						
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	3			**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPIO DE VOTUPORANGA**				
	04			INSTIT.DE PREV. DO MUNIC. DE VOTUPORANGA				
	04	01		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE VOTUPORANGA - VOTUPREV				
	04	01	00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE VOTUPORANGA - VOTUPREV				
		09		Previdência Social				
		09	122	Administração Geral				
		09	122 0045	Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga				
		09	122 0045 2123 0000	Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município				
1662			3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA			0.04.00-602 000	14.000.000,00
1663			3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR			0.04.00-602 000	1.500.000,00
1664			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.04.00-690 000	810.000,00
1665			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.04.00-690 000	54.000,00
1666			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			0.04.00-690 000	125.000,00
1667			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			0.04.00-690 000	17.000,00
1668			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			0.04.00-690 000	12.000,00
1669			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0.04.00-690 000	10.000,00
1670			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			0.04.00-690 000	40.000,00
1671			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.04.00-690 000	30.000,00
1672			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.04.00-690 000	130.000,00
1673			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC			0.04.00-690 000	100.000,00
1674			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			0.04.00-690 000	290.000,00
1675			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			0.04.00-602 000	20.000,00
1676			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			0.04.00-690 000	1.700.000,00
1677			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.04.00-690 000	190.000,00
		99		Reserva de Contingência				
		99	997	Reserva de Contingência RPPS				
		99	997 0045	Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga				
		99	997 0045 2124 0000	Reserva de contingência - VOTUPREV				
1678			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0.04.00-690 000	39.268.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Ficha	Entidade / Discriminação da Entidade	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4	**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**			
	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02 01	GABINETE DO PREFEITO			
	02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
	04	Administração			
	04 122	Administração Geral			
	04 122 0002	Coordenação Administrativa			
	04 122 0002 2002 0000	Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito			
018	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	396.000,00
019	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	81.000,00
020	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	10.000,00
021	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
022	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	35.000,00
023	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	2.000,00
024	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	5.000,00
025	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	35.000,00
026	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	20.000,00
027	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	2.000,00
028	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	1.000,00
029	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	1.000,00
030	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	3.000,00
	04 122 0002 2003 0000	Recepções, Festividades e Eventos			
031	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	3.000,00
032	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	3.000,00
033	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	5.000,00
	04 122 0002 2005 0000	Adiantamento de Viagens			
034	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	36.000,00
	02 01 01	Controladoria Geral do Município			
	04	Administração			
	04 124	Controle Interno			
	04 124 0043	Controladoria Geral			
	04 124 0043 2005 0000	Adiantamento de Viagens			
035	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	5.000,00
	04 124 0043 2118 0000	Manutenção das Atividades da Controladoria			
036	3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊN		0.01.00-110 000	1.000,00
037	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	818.000,00
038	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	1.000,00
039	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	3.000,00
040	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
041	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	188.000,00
042	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	1.000,00
043	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	10.000,00
044	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	3.000,00
045	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	35.000,00
046	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	80.000,00
047	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	8.000,00
048	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
049	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	20.000,00
050	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	40.000,00
	02 01 02	Ouvidoria Geral do Município			
	04	Administração			
	04 122	Administração Geral			
	04 122 0052	Ouvidoria Geral do Município			
	04 122 0052 2005 0000	Adiantamento de Viagens			
051	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	3.000,00
	04 122 0052 2119 0000	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Geral do Município			
052	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	105.000,00
053	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	1.000,00
054	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	6.000,00
055	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
056	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	15.000,00
057	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	1.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Ficha	Entidade CLoc	Discriminação da Entidade Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4	**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**					
058			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	3.000,00
059			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	2.000,00
060			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	15.000,00
061			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	30.000,00
062			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	15.000,00
063			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
	02	02 01	Administração e Planejamento				
		04	Administração				
		04 122	Administração Geral				
		04 122 0003	Desenvolvimento das Relações Institucionais				
		04 122 0003 2004 0000	Coordenação das Políticas da Secretaria de Governo				
064			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-110 000	1.000,00
065			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	1.845.000,00
066			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	200.000,00
067			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	101.000,00
068			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
069			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	208.000,00
070			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	1.000,00
071			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	15.000,00
072			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	2.000,00
073			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00-110 000	2.000,00
074			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	5.000,00
075			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	300.000,00
076			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	5.000,00
077			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	1.000,00
		04 122 0003 2005 0000	Adiantamento de Viagens				
078			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	72.000,00
	02	02 03	Departamento de Cerimonial e Comunicação				
		04	Administração				
		04 131	Comunicação Social				
		04 131 0003	Desenvolvimento das Relações Institucionais				
		04 131 0003 2005 0000	Adiantamento de Viagens				
079			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	5.000,00
		04 131 0003 2007 0000	Manutenção do Depto. de Cerimonial e Comunicação				
080			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	615.000,00
081			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	75.000,00
082			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	13.000,00
083			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
084			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	50.000,00
085			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	2.000,00
086			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	25.000,00
087			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	3.000,00
088			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	120.000,00
089			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	15.000,00
090			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	3.000,00
		04 131 0003 2008 0000	Propaganda e publicidade				
091			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	1.000,00
092			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	540.000,00
		04 131 0003 2009 0000	Publicidade institucional				
093			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	1.000,00
094			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	300.000,00
	02	02 04	Corpo de Bombeiros				
		04	Administração				
		04 122	Administração Geral				
		04 122 0004	Prevenção e Combate ao Sinistro				
		04 122 0004 2010 0000	Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro				
095			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	68.000,00
096			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	1.000,00
097			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	15.000,00
098			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	1.000,00
099			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	290.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Ficha	Entidade CLoc	Discriminação da Entidade Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4	**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**					
100			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	5.000,00
101			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	90.000,00
102			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	15.000,00
103			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	2.000,00
104			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	1.000,00
105			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	3.000,00
	04	122 0004 2011 0000		Fundo Especial de Bombeiros			
106			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	30.000,00
107			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	5.000,00
108			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
	02 02 07	Departamento de Prestação de Contas					
	04			Administração			
	04 122			Administração Geral			
	04 122 0050			Gestão de Convênios e Repasses a Terceiro Setor			
	04	122 0050 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
109			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	5.000,00
	04	122 0050 2064 0000		Manutenção do Departamento de Prestação de Contas			
110			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	500.000,00
111			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	40.000,00
112			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	7.000,00
113			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
114			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	52.000,00
115			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	5.000,00
116			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	5.000,00
117			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	2.000,00
118			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	50.000,00
119			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	5.000,00
120			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	4.000,00
	02 02 08	Clínica Veterinária Meu Pet					
	18			Gestão Ambiental			
	18 541			Preservação e Conservação Ambiental			
	18 541 0041			Proteção e Defesa dos Animais			
	18	541 0041 2138 0000		Manutenção das Atividades da Clínica Veterinária Meu Pet			
121			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-110 000	1.000,00
122			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	370.000,00
123			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	5.000,00
124			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	28.000,00
125			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
126			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	80.000,00
127			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	1.000,00
128			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	200.000,00
129			3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO(		0.01.00-110 000	50.000,00
130			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	5.000,00
131			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	215.000,00
132			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	5.000,00
133			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
134			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	20.000,00
135			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	2.000,00
136			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	1.000,00
137			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
	02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE					
	02 03 01	Secretaria da Cidade					
	04			Administração			
	04 122			Administração Geral			
	04 122 0005			Cidadania em Primeiro Lugar			
	04	122 0005 1025 0000		Reforma e Ampliação da Administração do Cemitério Municipal Petronilo Gonçalves da Silva			
138			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-110 000	150.000,00
	04	122 0005 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
139			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	10.000,00
	04	122 0005 2014 0000		Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade			
140			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-110 000	1.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Ficha	Entidade	CLoc	Discriminação da Entidade Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA					
141			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	610.000,00
142			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	30.000,00
143			3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	15.000,00
144			3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
145			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	84.000,00
146			3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	1.000,00
147			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	140.000,00
148			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	20.000,00
149			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	290.000,00
150			3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	15.000,00
151			3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
152			3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	120.000,00
153			3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	3.000,00
154			3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	5.000,00
155			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	3.000,00
		04	122 0005 2015 0000		Manutenção de Ações de Proteção e Defesa Civil			
156			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	3.000,00
157			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	3.000,00
158			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	40.000,00
159			3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	1.000,00
160			3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	7.000,00
161			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
		04	122 0005 2016 0000		Manutenção de cemitérios e velórios			
162			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	960.000,00
163			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	1.000,00
164			3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	125.000,00
165			3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
166			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	160.000,00
167			3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	5.000,00
168			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	50.000,00
169			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	5.000,00
170			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	540.000,00
171			3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	20.000,00
172			3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
173			3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	50.000,00
174			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
		04	122 0005 2017 0000		Manutenção do terminal rodoviário			
175			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	490.000,00
176			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	1.000,00
177			3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	45.000,00
178			3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
179			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	85.000,00
180			3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	2.000,00
181			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	15.000,00
182			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	3.000,00
183			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	140.000,00
184			3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	5.000,00
185			3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
186			3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	40.000,00
187			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
		04	122 0005 2019 0000		Manutenção de Órgãos Conveniados			
188			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	170.000,00
189			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	17.000,00
190			3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	1.000,00
191			3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
192			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	25.000,00
193			3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	1.000,00
194			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	30.000,00
195			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	27.000,00
196			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	50.000,00
197			3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	12.000,00
198			3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
199			3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	40.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	Entidade	**Discriminação da Entidade**					
	4			**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**			
200			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	3.000,00
	04	122 0005 2020 0000		Manutenção do Centro de Educação e Cidadania			
201			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	104.000,00
202			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	7.000,00
203			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	1.000,00
204			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
205			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	18.000,00
206			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	1.000,00
207			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	5.000,00
208			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	2.000,00
209			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	35.000,00
210			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	1.000,00
211			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	10.000,00
212			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
	04	122 0005 2021 0000		Manutenção do Centro Comunitário			
213			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	180.000,00
214			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	1.000,00
215			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	1.000,00
216			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
217			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	40.000,00
218			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	1.000,00
219			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	37.000,00
220			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	2.000,00
221			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	49.000,00
222			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	1.000,00
223			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	30.000,00
	14			Direitos da Cidadania			
	14	422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
	14	422 0005		Cidadania em Primeiro Lugar			
	14	422 0005 2018 0000		Manutenção de ações do PROCON			
224			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	395.000,00
225			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	1.000,00
226			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	30.000,00
227			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
228			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	75.000,00
229			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	1.000,00
230			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	5.000,00
231			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	25.000,00
232			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	106.000,00
233			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	10.000,00
234			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
235			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	10.000,00
236			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
	02	04		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
	02	04	01	Administração e Planejamento			
	12			Educação			
	12	361		Ensino Fundamental			
	12	361 0006		Escola Cidadã			
	12	361 0006 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
237			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-220 000	10.000,00
	12	361 0006 2022 0000		Coordenação das Políticas da Secretaria da Educação			
238			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-220 000	128.000,00
239			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-220 000	3.000,00
240			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-220 000	1.000,00
241			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-220 000	1.000,00
242			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-220 000	27.000,00
243			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-220 000	1.000,00
244			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-220 000	2.000,00
245			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-220 000	3.000,00
246			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-220 000	2.000,00
	02	04	02	Departamento de Ensino Fundamental			
	12			Educação			

Entidade	Discriminação da Entidade						
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4			**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**			
	12	361		Ensino Fundamental			
	12	361 0006		Escola Cidadã			
	12	361 0006 1001 0000		Construção e ampliação de unidades escolares - CEM			
247			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-220 000	1.050.000,00
	12	361 0006 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
248			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-220 000	25.000,00
	12	361 0006 2008 0000		Propaganda e publicidade			
249			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-220 000	1.000,00
250			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-220 000	50.000,00
	12	361 0006 2009 0000		Publicidade institucional			
251			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-220 000	1.000,00
252			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-220 000	20.000,00
	12	361 0006 2024 0000		Manutenção das atividades do ensino fundamental			
253			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-220 000	1.000,00
254			3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊN		0.01.00-220 000	1.000,00
255			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-220 000	7.855.000,00
256			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-220 000	300.000,00
257			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-220 000	15.000,00
258			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-220 000	2.000,00
259			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-220 000	2.450.000,00
260			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-220 000	5.000,00
261			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-220 000	3.395.000,00
262			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		0.01.00-220 000	2.000,00
263			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-220 000	2.000,00
264			3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO		0.01.00-220 000	2.500.000,00
265			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-220 000	125.000,00
266			3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		0.01.00-220 000	1.000,00
267			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-220 000	5.390.000,00
268			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-220 000	350.000,00
269			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-220 000	2.000,00
270			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-220 000	70.000,00
271			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-220 000	5.000,00
272			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-220 000	5.000,00
273			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-220 000	300.000,00
	12	361 0006 2025 0000		Uniformes e acessórios escolares			
274			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	1.800.000,00
	12	361 0006 2026 0000		Transporte de alunos			
275			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-220 000	1.000,00
276			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-220 000	1.648.000,00
277			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-220 000	25.000,00
278			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-220 000	340.000,00
279			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-220 000	2.000,00
280			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-220 000	267.000,00
281			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-220 000	3.000,00
282			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-220 000	150.000,00
283			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.02.00-220 000	1.497.000,00
284			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-220 000	20.000,00
285			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-220 000	1.000,00
286			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00-220 000	1.000,00
287			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-220 000	85.000,00
288			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.02.00-220 000	150.000,00
289			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-220 000	900.000,00
290			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-220 000	450.000,00
291			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-220 000	1.500,00
292			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-220 000	5.000,00
293			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.02.00-220 000	5.000,00
294			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-220 000	1.000,00
295			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-220 000	1.000,00
296			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-220 000	3.000,00
297			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.02.00-220 000	6.000,00
298			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.00-220 000	1.000,00
299			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-220 000	60.000,00
	12	361 0006 2027 0000		Formação Continuada			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade		**Discriminação da Entidade**					
4		**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**					
300			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-220 000	5.000,00
301			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-220 000	80.000,00
	12	361 0006 2028 0000		Reforma de unidades escolares			
302			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-220 000	300.000,00
	12	368		Educação Básica			
	12	368 0006		Escola Cidadã			
	12	368 0006 1065 0000		Construção de Escola Estadual no Parque Residencial Colinas			
303			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00-220 000	7.000.000,00
	12	368 0006 1070 0000		Construção da Escola Estadual no Bairro Pacaembu			
304			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00-220 000	12.000.000,00
	02 04 03			Departamento de Educação Infantil			
	12			Educação			
	12	365		Educação Infantil			
	12	365 0007		Primeira Infância			
	12	365 0007 1002 0000		Construção e ampliação de unidades escolares - CEMEI			
305			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-212 000	750.000,00
306			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00-212 000	3.250.000,00
	12	365 0007 1027 0000		Construção do CEMEI Magaly Maguollo			
307			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-212 000	100.000,00
308			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.05.00-212 000	500.000,00
	12	365 0007 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
309			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-212 000	5.000,00
310			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-213 000	5.000,00
	12	365 0007 2008 0000		Propaganda e publicidade			
311			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-212 000	5.000,00
312			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-213 000	5.000,00
	12	365 0007 2009 0000		Publicidade institucional			
313			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-212 000	5.000,00
314			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-213 000	5.000,00
	12	365 0007 2025 0000		Uniformes e acessórios escolares			
315			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	1.800.000,00
316			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	1.000,00
	12	365 0007 2026 0000		Transporte de alunos			
317			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-213 000	2.000,00
318			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-213 000	2.500,00
319			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-213 000	5.000,00
320			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-213 000	5.000,00
321			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-213 000	1.000,00
	12	365 0007 2027 0000		Formação Continuada			
322			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-212 000	1.000,00
323			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-213 000	1.000,00
324			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-212 000	5.000,00
325			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-213 000	5.000,00
	12	365 0007 2028 0000		Reforma de unidades escolares			
326			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-212 000	100.000,00
	12	365 0007 2030 0000		Manutenção das atividades da educação infantil - Creche			
327			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-212 000	1.000,00
328			3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊN		0.01.00-212 000	1.000,00
329			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-212 000	256.000,00
330			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-212 000	66.000,00
331			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-212 000	3.000,00
332			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-212 000	5.000,00
333			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-212 000	67.000,00
334			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-212 000	5.000,00
335			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-212 000	270.000,00
336			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		0.01.00-212 000	2.000,00
337			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-212 000	1.000,00
338			3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO		0.01.00-212 000	1.370.000,00
339			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-212 000	3.000,00
340			3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		0.01.00-212 000	1.000,00
341			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-212 000	2.300.000,00
342			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-212 000	250.000,00

Entidade				Discriminação da Entidade			
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4			PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			
343			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-212 000	1.000,00
344			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-212 000	1.000,00
345			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.00-212 000	1.000,00
346			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-212 000	200.000,00
		12 365 0007 2031 0000		Manutenção das atividades da educação infantil - Pré-Escola			
347			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-213 000	3.000,00
348			3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊN		0.01.00-213 000	1.000,00
349			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-213 000	7.394.000,00
350			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-213 000	42.000,00
351			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-213 000	15.000,00
352			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-213 000	5.000,00
353			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-213 000	2.454.000,00
354			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-213 000	5.000,00
355			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-213 000	600.000,00
356			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		0.01.00-213 000	2.000,00
357			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-213 000	2.000,00
358			3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO(		0.01.00-213 000	1.496.000,00
359			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-213 000	2.000,00
360			3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		0.01.00-213 000	1.000,00
361			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-213 000	3.000.000,00
362			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-213 000	250.000,00
363			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-213 000	1.000,00
364			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-213 000	1.000,00
365			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-213 000	100.000,00
	02	04 04	FUNDEB				
		12		Educação			
		12 361		Ensino Fundamental			
		12 361 0006		Escola Cidadã			
		12 361 0006 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
366			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-262 000	2.000,00
		12 361 0006 2024 0000		Manutenção das atividades do ensino fundamental			
367			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-261 000	24.019.000,00
368			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-262 000	1.282.000,00
369			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.02.00-261 000	952.000,00
370			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.02.00-262 000	59.000,00
371			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-261 000	238.000,00
372			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-262 000	84.000,00
373			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.02.00-261 000	3.000,00
374			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.02.00-262 000	3.000,00
375			3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA		0.02.00-261 000	185.000,00
376			3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA		0.02.00-262 000	42.000,00
377			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.02.00-261 000	4.503.000,00
378			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.02.00-262 000	250.000,00
379			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.02.00-261 000	1.000,00
380			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.02.00-262 000	1.000,00
381			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.02.00-262 000	2.000,00
382			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-262 000	1.000,00
383			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.02.00-262 000	1.000,00
		12 361 0006 2027 0000		Formação Continuada			
384			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.02.00-262 000	3.000,00
385			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-262 000	3.000,00
		12 361 0006 2032 0000		Parceria com as OSC's			
386			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-262 000	5.000,00
		12 365		Educação Infantil			
		12 365 0007		Primeira Infância			
		12 365 0007 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
387			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-273 000	2.000,00
		12 365 0007 2027 0000		Formação Continuada			
388			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.02.00-273 000	1.000,00
389			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.02.00-274 000	1.000,00
390			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-273 000	5.000,00
		12 365 0007 2030 0000		Manutenção das atividades da educação infantil - Creche			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Entidade	Discriminação da Entidade						
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4			**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**			
391			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-271 000	10.030.000,00
392			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-273 000	3.268.000,00
393			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.02.00-271 000	210.000,00
394			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.02.00-273 000	20.000,00
395			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-271 000	36.000,00
396			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-273 000	170.000,00
397			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.02.00-271 000	1.000,00
398			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.02.00-273 000	1.000,00
399			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.02.00-271 000	297.000,00
400			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.02.00-273 000	2.140.000,00
401			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.02.00-271 000	3.000,00
402			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.02.00-273 000	10.000,00
403			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-273 000	1.000,00
404			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.02.00-273 000	1.000,00
		12 365 0007 2031 0000		Manutenção das atividades da educação infantil - Pré-Escola			
405			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-272 000	14.715.200,00
406			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-274 000	2.952.000,00
407			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.02.00-272 000	324.000,00
408			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.02.00-274 000	111.000,00
409			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-272 000	206.000,00
410			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-274 000	140.000,00
411			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.02.00-272 000	2.000,00
412			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.02.00-274 000	1.000,00
413			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.02.00-272 000	3.515.800,00
414			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.02.00-274 000	634.000,00
415			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.02.00-272 000	5.000,00
416			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.02.00-274 000	5.000,00
417			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-274 000	1.000,00
418			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.02.00-274 000	1.000,00
		12 365 0007 2032 0000		Parceria com as OSC's			
419			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-273 000	1.441.000,00
420			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-274 000	310.000,00
	02	04 05		Merenda Escolar			
		12		Educação			
		12 306		Alimentação e Nutrição			
		12 306 0008		Gestão eficiente da Alimentação Escolar			
		12 306 0008 2033 0000		Alimentação escolar			
421			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	2.350.000,00
422			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.02.00-110 000	2.000,00
423			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-110 000	399.000,00
424			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-110 000	1.798.000,00
425			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	12.690.000,00
426			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-110 000	3.959.000,00
427			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-110 000	1.315.000,00
428			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-110 000	9.200.000,00
429			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	6.000,00
430			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.02.00-110 000	1.000,00
431			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.00-110 000	1.000,00
432			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.00-110 000	1.000,00
		12 361		Ensino Fundamental			
		12 361 0008		Gestão eficiente da Alimentação Escolar			
		12 361 0008 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
433			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	2.000,00
		12 361 0008 2032 0000		Parceria com as OSC's			
434			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-110 000	11.000,00
		12 361 0008 2152 0000		Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar			
435			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	261.000,00
436			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	3.000,00
437			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	10.000,00
438			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
439			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	60.000,00
440			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	3.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade		**Discriminação da Entidade**					
4				**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**			
441			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	200.000,00
442			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	5.000,00
443			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	30.000,00
444			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
445			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	8.000,00
	12	365		Educação Infantil			
	12	365 0008		Gestão eficiente da Alimentação Escolar			
	12	365 0008 2032 0000		Parceria com as OSC's			
446			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-110 000	3.000,00
447			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-110 000	50.000,00
02	04	06		Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante			
	12			Educação			
	12	362		Ensino Médio			
	12	362 0009		Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante			
	12	362 0009 2026 0000		Transporte de alunos			
448			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	10.000,00
449			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	200.000,00
450			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-110 000	2.000,00
451			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-110 000	5.500,00
	12	363		Ensino Profissional			
	12	363 0009		Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante			
	12	363 0009 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
452			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	5.000,00
	12	363 0009 2026 0000		Transporte de alunos			
453			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	5.000,00
454			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	200.000,00
	12	363 0009 2034 0000		Bolsa de estudos			
455			3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		0.01.00-110 000	10.000,00
	12	363 0009 2035 0000		Manutenção do ensino profissionalizante			
456			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	380.000,00
457			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	3.000,00
458			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	8.000,00
459			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
460			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	86.000,00
461			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	3.000,00
462			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	5.000,00
463			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	1.000,00
464			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	60.000,00
465			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	2.000,00
466			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	1.000,00
467			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	1.000,00
	12	364		Ensino Superior			
	12	364 0009		Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante			
	12	364 0009 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
468			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	3.000,00
	12	364 0009 2026 0000		Transporte de alunos			
469			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	1.000,00
470			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	10.000,00
	12	364 0009 2034 0000		Bolsa de estudos			
471			3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		0.01.00-110 000	504.000,00
02	05			PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02	05	01		Procuradoria Geral do Município			
	03			Essencial à Justiça			
	03	092		Representação Judicial e Extrajudicial			
	03	092 0012		Assistência Jurídica Eficiente			
	03	092 0012 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
472			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	2.000,00
	03	092 0012 2037 0000		Coordenadoria das políticas da PGM			
473			3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊN		0.01.00-110 000	1.000,00
474			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	1.650.000,00
475			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	1.000,00

Entidade			Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4			PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA				
476			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0.01.00-110 000	30.000,00
477			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			0.01.00-110 000	1.000,00
478			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			0.01.00-110 000	350.000,00
479			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(			0.01.00-110 000	1.000,00
480			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			0.01.00-110 000	10.000,00
481			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0.01.00-110 000	2.000,00
482			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			0.01.00-110 000	3.000,00
483			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.01.00-110 000	600.000,00
484			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.01.00-110 000	170.000,00
485			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(			0.01.00-110 000	10.000,00
486			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			0.01.00-110 000	1.000,00
487			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0.01.00-110 000	1.000,00
488			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			0.01.00-110 000	50.000,00
489			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.01.00-110 000	5.000,00
		03 092 0012 2139 0000		Manutenção das Atividades da Dívida Ativa e Cobrança				
490			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.01.00-110 000	170.000,00
491			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.01.00-110 000	5.000,00
492			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0.01.00-110 000	5.000,00
493			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			0.01.00-110 000	1.000,00
494			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			0.01.00-110 000	30.000,00
495			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(			0.01.00-110 000	3.000,00
496			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			0.01.00-110 000	5.000,00
497			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.01.00-110 000	3.000,00
498			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.01.00-110 000	50.000,00
499			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(			0.01.00-110 000	1.000,00
500			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.01.00-110 000	5.000,00
	02	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
	02	06 01		Administração e Planejamento				
		04		Administração				
		04 122		Administração Geral				
		04 122 0013		Oportunidades				
		04 122 0013 2005 0000		Adiantamento de Viagens				
501			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			0.01.00-110 000	1.000,00
		04 122 0013 2038 0000		Coordenação das Políticas da Secretaria de Desenv. Econômico				
502			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.01.00-110 000	128.000,00
503			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.01.00-110 000	28.000,00
504			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0.01.00-110 000	1.000,00
505			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			0.01.00-110 000	1.000,00
506			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			0.01.00-110 000	2.000,00
507			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0.01.00-110 000	1.000,00
508			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.01.00-110 000	2.000,00
509			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(			0.01.00-110 000	2.000,00
	02	06 03		Centro de Treinamento de Mão de Obra				
		11		Trabalho				
		11 334		Fomento ao Trabalho				
		11 334 0013		Oportunidades				
		11 334 0013 2040 0000		Manutenção das Atividades do CTMO				
510			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.01.00-110 000	350.000,00
511			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.01.00-110 000	18.000,00
512			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0.01.00-110 000	3.000,00
513			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			0.01.00-110 000	66.000,00
514			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(			0.01.00-110 000	1.000,00
515			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			0.01.00-110 000	10.000,00
516			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.01.00-110 000	1.000,00
517			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.01.00-110 000	250.000,00
518			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(			0.01.00-110 000	2.000,00
519			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.01.00-110 000	6.000,00
	02	06 04		Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico				
		23		Comércio e Serviços				
		23 691		Promoção Comercial				
		23 691 0013		Oportunidades				
		23 691 0013 2005 0000		Adiantamento de Viagens				

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Ficha	Entidade / CLoc	Discriminação da Entidade / Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4	**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**					
520			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	2.000,00
	23	691 0013 2041 0000		Manutenção das Atividades da Divisão de Relação e Fomento			
521			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	450.000,00
522			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	5.000,00
523			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	10.000,00
524			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
525			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	90.000,00
526			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	1.000,00
527			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	70.000,00
528			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	2.000,00
529			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	220.000,00
530			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	3.000,00
531			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
	02	06 05		Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços			
		04		Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0013		Oportunidades			
		04 122 0013 2140 0000		Manutenção das Atividades da Casa da Juventude			
532			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	135.000,00
533			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	1.000,00
534			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	1.000,00
535			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
536			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	30.000,00
537			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	1.000,00
538			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	20.000,00
539			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	5.000,00
540			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	50.000,00
541			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	10.000,00
542			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	20.000,00
543			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	50.000,00
		22		Indústria			
		22 661		Promoção Industrial			
		22 661 0013		Oportunidades			
		22 661 0013 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
544			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	3.000,00
		22 661 0013 2042 0000		Manut. das Atividades da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços			
545			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	606.000,00
546			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	32.000,00
547			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	10.000,00
548			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
549			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	80.000,00
550			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	5.000,00
551			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	8.000,00
552			3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO(		0.01.00-110 000	50.000,00
553			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	2.000,00
554			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	200.000,00
555			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	20.000,00
556			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	2.000,00
557			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	80.000,00
558			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	1.000,00
559			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
	02	06 06		Segurança Alimentar e Nutricional			
		08		Assistência Social			
		08 306		Alimentação e Nutrição			
		08 306 0037		Fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional			
		08 306 0037 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
560			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	1.000,00
		08 306 0037 2039 0000		Segurança Alimentar e Nutricional			
561			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	225.000,00
562			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	1.000,00
563			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	1.000,00
564			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	55.000,00

Entidade			Discriminação da Entidade				
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4			PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			
565			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	1.000,00
566			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	3.000,00
567			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	1.000,00
568			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	25.000,00
569			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	1.000,00
570			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	10.000,00
571			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	3.000,00
	02	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS			
	02	08	01	Administração e Planejamento			
		14		Direitos da Cidadania			
		14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
		14	422 0016	Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersetoriais			
		14	422 0016 2005 0000	Adiantamento de Viagens			
572			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	3.000,00
		14	422 0016 2053 0000	Coordenação das políticas da secretaria de direitos humanos			
573			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-110 000	1.000,00
574			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	128.000,00
575			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	27.000,00
576			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	15.000,00
577			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	1.000,00
578			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	1.000,00
579			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	1.000,00
580			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	1.000,00
581			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	1.000,00
582			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	2.000,00
		14	422 0016 2054 0000	Ações de apoio a prevenção da violação dos direitos humanos			
583			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-110 000	1.000,00
584			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	505.000,00
585			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	18.000,00
586			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	8.000,00
587			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
588			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	75.000,00
589			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	1.000,00
590			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	120.000,00
591			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI		0.01.00-110 000	1.000,00
592			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	60.000,00
593			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	140.000,00
594			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	12.000,00
595			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	2.000,00
596			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	450.000,00
597			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	1.000,00
598			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	3.000,00
599			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
	02	08	02	Conselho Tutelar			
		14		Direitos da Cidadania			
		14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
		14	422 0016	Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersetoriais			
		14	422 0016 2005 0000	Adiantamento de Viagens			
600			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	3.000,00
		14	422 0016 2055 0000	Manutenção do Conselho Tutelar			
601			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	260.000,00
602			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	52.000,00
603			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	3.000,00
604			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	1.000,00
605			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	3.000,00
606			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	1.000,00
607			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	20.000,00
608			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	50.000,00
609			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	7.000,00
610			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
	02	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
	02	09	01	Administração e Planejamento			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Ficha	Entidade / CLoc	Discriminação da Entidade / Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA					
	04	Administração					
	04 122	Administração Geral					
	04 122 0017	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer					
	04 122 0017 2005 0000	Adiantamento de Viagens					
611			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	5.000,00
	04 122 0017 2056 0000	Coordenação das políticas da secretaria de esporte e lazer					
612			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	128.000,00
613			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	28.000,00
614			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
615			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	3.000,00
616			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	2.000,00
617			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	3.000,00
618			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	1.000,00
619			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	3.000,00
	02 09 04	Divisão de Esportes, Recreação e Lazer					
	27	Desporto e Lazer					
	27 812	Desporto Comunitário					
	27 812 0017	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer					
	27 812 0017 1071 0000	Reforma do Complexo Esportivo CSU e Quadra Poliesportiva					
620			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-110 000	20.000,00
621			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.05.00-110 000	200.000,00
	27 812 0017 2005 0000	Adiantamento de Viagens					
622			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	90.000,00
	27 812 0017 2057 0000	Campeonatos esportivos					
623			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-110 000	1.000,00
624			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	2.590.000,00
625			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	70.000,00
626			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	280.000,00
627			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
628			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	445.000,00
629			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	1.000,00
630			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	720.000,00
631			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.02.00-110 000	67.000,00
632			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		0.01.00-110 000	10.000,00
633			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		0.01.00-110 000	5.000,00
634			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	3.000,00
635			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	5.000,00
636			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.02.00-110 000	5.000,00
637			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	1.800.000,00
638			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-110 000	425.000,00
639			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	20.000,00
640			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
641			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	132.000,00
642			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	1.000,00
643			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	1.000,00
644			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.02.00-110 000	3.000,00
645			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	10.000,00
	27 812 0017 2058 0000	Fornecimento de bolsa de estudos ou auxílio a atletas de competição					
646			3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		0.01.00-110 000	800.000,00
	27 813	Lazer					
	27 813 0017	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer					
	27 813 0017 2005 0000	Adiantamento de Viagens					
647			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	15.000,00
	27 813 0017 2059 0000	Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer					
648			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	276.000,00
649			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	27.000,00
650			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	15.000,00
651			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
652			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	35.000,00
653			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	1.000,00
654			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	20.000,00
655			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	1.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Ficha	Entidade CLoc	Discriminação da Entidade Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4			PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			
656			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00-110 000	1.000,00
657			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	1.000,00
658			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	186.000,00
659			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	3.000,00
660			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	2.000,00
661			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
	27	813 0017 2142 0000		Manutenção do Centro do Idoso			
662			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	100.000,00
663			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	1.000,00
664			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	1.000,00
665			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
666			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	20.000,00
667			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	1.000,00
668			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	72.000,00
669			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		0.01.00-110 000	15.000,00
670			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		0.01.00-110 000	20.000,00
671			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	12.000,00
672			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	1.000,00
673			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	200.000,00
674			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	15.000,00
675			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	50.000,00
	02	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
	02	10 01		Administração e Planejamento			
		04		Administração			
		04 123		Administração Financeira			
		04 123 0018		Gestão e Planejamento Econômico Financeiro			
		04 123 0018 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
676			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	4.000,00
		04 123 0018 2060 0000		Coordenação das Políticas da Secretaria da Fazenda			
677			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	128.000,00
678			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	28.000,00
679			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
680			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	2.000,00
681			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	2.000,00
682			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
	02	10 02		Departamento de Contabilidade			
		04		Administração			
		04 121		Planejamento e Orçamento			
		04 121 0018		Gestão e Planejamento Econômico Financeiro			
		04 121 0018 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
683			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	3.000,00
		04 121 0018 2061 0000		Manutenção do Departamento de Contabilidade			
684			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	800.000,00
685			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	5.000,00
686			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	5.000,00
687			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	3.000,00
688			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	160.000,00
689			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	3.000,00
690			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	5.000,00
691			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	1.000,00
692			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	20.000,00
693			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	140.000,00
694			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	250.000,00
695			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	10.000,00
696			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	3.000,00
697			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	1.000,00
698			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	10.000,00
	02	10 03		Departamento de Receita Tributária			
		04		Administração			
		04 129		Administração de Receitas			
		04 129 0018		Gestão e Planejamento Econômico Financeiro			
		04 129 0018 2005 0000		Adiantamento de Viagens			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Ficha	Entidade	CLoc	Func/Prog	Discriminação da Entidade / Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4				PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			
699				3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	3.000,00
		04	129 0018 2062 0000		Manutenção do Departamento de Receita Tributária			
700				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	604.000,00
701				3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	5.000,00
702				3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	10.000,00
703				3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
704				3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	100.000,00
705				3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	3.000,00
706				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	20.000,00
707				3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	16.000,00
708				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	1.840.000,00
709				3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	625.000,00
710				3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	3.000,00
711				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	10.000,00
		02	10 04		Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária			
		04			Administração			
		04	121		Planejamento e Orçamento			
		04	121 0018		Gestão e Planejamento Econômico Financeiro			
		04	121 0018 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
712				3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	5.000,00
		04	121 0018 2063 0000		Manutenção do Depto. de Planejamento e Execução Orçamentária			
713				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	823.000,00
714				3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	1.000,00
715				3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	10.000,00
716				3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	5.000,00
717				3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	190.000,00
718				3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	5.000,00
719				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	5.000,00
720				3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	2.000,00
721				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	70.000,00
722				3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	5.000,00
723				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	10.000,00
		02	10 06		Departamento de Fiscalização de Posturas			
		04			Administração			
		04	125		Normatização e Fiscalização			
		04	125 0018		Gestão e Planejamento Econômico Financeiro			
		04	125 0018 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
724				3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	3.000,00
		04	125 0018 2143 0000		Manutenção do Depto. de Fiscalização de Posturas			
725				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	860.000,00
726				3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	26.000,00
727				3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	75.000,00
728				3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
729				3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	150.000,00
730				3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	3.000,00
731				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	50.000,00
732				3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	2.000,00
733				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	110.000,00
734				3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	10.000,00
735				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
		02	10 07		Departamento de Fiscalização Fazendária			
		04			Administração			
		04	125		Normatização e Fiscalização			
		04	125 0018		Gestão e Planejamento Econômico Financeiro			
		04	125 0018 2144 0000		Manutenção do Depto. de Fiscalização Fazendária			
736				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	1.060.000,00
737				3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	5.000,00
738				3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	15.000,00
739				3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
740				3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	175.000,00
741				3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	3.000,00
742				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	10.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Ficha	Entidade CLoc	Discriminação da Entidade Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA					
743			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	73.000,00
744			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	70.000,00
745			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	3.000,00
746			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
	02 11	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					
	02 11 01	Administração e Planejamento					
	04			Administração			
	04 122			Administração Geral			
	04 122 0019			Gestão Participativa			
	04 122 0019 2005 0000			Adiantamento de Viagens			
747			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	1.000,00
	04 122 0019 2009 0000			Publicidade institucional			
748			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	10.000,00
	04 122 0019 2065 0000			Coordenação das Políticas da Secretaria da Administração			
749			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	128.000,00
750			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	28.000,00
751			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
752			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	2.000,00
753			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	1.000,00
754			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	1.000,00
755			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	3.000,00
	04 122 0019 2066 0000			Desenvolvimento das atividades da Secretaria da Administração.			
756			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-110 000	1.000,00
757			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	4.200.000,00
758			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	82.000,00
759			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	80.000,00
760			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
761			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	795.000,00
762			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	1.000,00
763			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	200.000,00
764			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	2.000,00
765			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00-110 000	392.000,00
766			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	20.000,00
767			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	1.588.000,00
768			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	250.000,00
769			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
770			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	148.000,00
771			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	2.000,00
772			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	50.000,00
	02 11 02	Departamento de Tecnologia da Informação					
	04			Administração			
	04 126			Tecnologia da Informação			
	04 126 0019			Gestão Participativa			
	04 126 0019 2005 0000			Adiantamento de Viagens			
773			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	2.000,00
	04 126 0019 2067 0000			Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação			
774			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	270.000,00
775			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	1.000,00
776			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	5.000,00
777			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
778			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	47.000,00
779			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	1.000,00
780			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	10.000,00
781			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	1.000,00
782			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	60.000,00
783			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	210.000,00
784			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
785			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	20.000,00
	02 13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE					
	02 13 01	Fundo Municipal de Saúde					
	10			Saúde			

Entidade	Discriminação da Entidade						
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
4				**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**			
	10	301		Atenção Básica			
	10	301 0022		Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica			
	10	301 0022 0001 0000		Amortização da dívida pública			
786			3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		0.01.00-310 000	2.000,00
787			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		0.01.00-310 000	45.000,00
	10	301 0022 1008 0000		Construção e Ampliação de Unidades de Saúde			
788			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-310 000	100.000,00
	10	301 0022 1014 0000		Reforma de Unidades de Saúde			
789			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-310 000	10.000,00
790			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-310 000	100.000,00
	10	301 0022 1073 0000		Construção Qualivida Saúde - Pacaembu			
791			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-310 000	10.000,00
792			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00-310 000	417.500,00
	10	301 0022 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
793			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	240.000,00
	10	301 0022 2008 0000		Propaganda e publicidade			
794			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-310 000	10.000,00
	10	301 0022 2009 0000		Publicidade institucional			
795			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-310 000	20.000,00
	10	301 0022 2032 0000		Parceria com as OSC's			
796			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-310 000	3.275.000,00
	10	301 0022 2075 0000		Realização da assistência à saúde na atenção básica			
797			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-310 000	1.000,00
798			3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊN		0.01.00-310 000	1.000,00
799			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	10.100.000,00
800			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-310 000	10.233.000,00
801			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-370 000	50.000,00
802			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-310 000	215.000,00
803			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.05.00-310 000	50.000,00
804			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	564.000,00
805			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-310 000	50.000,00
806			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-370 000	50.000,00
807			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-310 000	10.000,00
808			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.05.00-310 000	1.000,00
809			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-310 000	3.365.000,00
810			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.05.00-310 000	1.450.000,00
811			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-310 000	5.000,00
812			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.05.00-310 000	5.000,00
813			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-310 000	5.200.000,00
814			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.02.00-310 000	400.000,00
815			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-310 000	227.000,00
816			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-310 000	121.000,00
817			3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO		0.01.00-310 000	400.000,00
818			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00-310 000	3.000,00
819			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-310 000	230.000,00
820			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.02.00-310 000	30.000,00
821			3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		0.01.00-310 000	5.000,00
822			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-310 000	6.521.000,00
823			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-310 000	400.000,00
824			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-310 000	80.000,00
825			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-310 000	45.000,00
826			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-310 000	470.000,00
827			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-310 000	5.000,00
828			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-310 000	5.000,00
829			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.02.00-310 000	1.000,00
830			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-310 000	200.000,00
831			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.02.00-310 000	26.000,00
	10	301 0022 2076 0000		Contrato de Gestão			
832			3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO		0.01.00-310 000	26.545.000,00
833			3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO		0.02.00-310 000	350.000,00
834			3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO		0.05.00-310 000	1.500.000,00
835			3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO		0.05.00-370 000	800.000,00
	10	301 0025		Ações de Controle Social			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Entidade	Discriminação da Entidade						
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4			**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**			
	10	301 0025 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
836			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	2.000,00
	10	301 0025 2078 0000		Participação da Comunidade na Gestão do SUS			
837			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-310 000	2.000,00
838			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-310 000	2.000,00
839			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-310 000	2.000,00
840			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-310 000	2.000,00
	10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	10	302 0026		Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência			
	10	302 0026 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
841			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	3.000,00
	10	302 0026 2076 0000		Contrato de Gestão			
842			3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO		0.01.00-310 000	18.970.000,00
843			3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO		0.02.00-310 000	310.000,00
844			3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO		0.05.00-310 000	2.925.000,00
845			3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO		0.05.00-370 000	900.000,00
	10	302 0026 2080 0000		Unidades de Serviço Especializado			
846			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	21.000,00
847			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-310 000	2.380.000,00
848			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-370 000	100.000,00
849			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-310 000	1.000,00
850			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.05.00-310 000	30.000,00
851			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	5.000,00
852			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-310 000	35.000,00
853			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-370 000	100.000,00
854			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-310 000	1.000,00
855			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.05.00-310 000	3.000,00
856			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-310 000	1.000,00
857			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.05.00-310 000	495.000,00
858			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-310 000	1.000,00
859			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.05.00-310 000	1.000,00
860			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-310 000	100.000,00
861			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-310 000	5.000,00
862			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-310 000	48.000,00
863			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.00-310 000	3.000,00
864			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-310 000	450.000,00
865			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-310 000	270.000,00
866			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-310 000	2.000,00
867			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-310 000	2.000,00
868			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-310 000	2.000,00
869			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.00-310 000	2.000,00
870			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-310 000	20.000,00
871			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.00-310 000	5.000,00
	10	302 0026 2081 0000		Unidades de Média e Alta Complexidade na Urgência e Emergência			
872			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	1.000,00
873			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-310 000	265.000,00
874			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-310 000	1.000,00
875			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.05.00-310 000	19.000,00
876			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	2.000,00
877			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-310 000	18.000,00
878			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-310 000	1.000,00
879			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.05.00-310 000	1.000,00
880			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-310 000	2.000,00
881			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.05.00-310 000	45.000,00
882			3.3.32.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-310 000	5.000,00
883			3.3.32.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.00-310 000	1.330.000,00
884			3.3.32.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-310 000	2.000,00
885			3.3.32.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-310 000	5.000,00
886			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-310 000	4.000,00
887			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.05.00-310 000	6.000,00
888			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-310 000	3.000,00
889			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-310 000	3.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade		**Discriminação da Entidade**					
4		**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**					
890			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-310 000	2.000,00
891			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-310 000	2.000,00
892			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.00-310 000	5.000,00
893			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-310 000	80.000,00
894			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-310 000	50.000,00
895			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-310 000	1.000,00
896			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-310 000	5.000,00
	10	302 0026 2082 0000		Capacitação de Profissionais de Urgência e Emergência			
897			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-310 000	2.000,00
898			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.00-310 000	2.000,00
899			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-310 000	2.000,00
900			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-310 000	2.000,00
	10	303		Suporte Profilático e Terapêutico			
	10	303 0024		Assistência Farmacêutica			
	10	303 0024 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
901			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	3.000,00
	10	303 0024 2083 0000		Assistência farmacêutica em todos os níveis de complexidade			
902			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	615.000,00
903			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-310 000	28.000,00
904			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	4.000,00
905			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-310 000	3.000,00
906			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-310 000	103.000,00
907			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-310 000	3.000,00
908			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-310 000	12.900.000,00
909			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.02.00-310 000	5.910.000,00
910			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-310 000	665.000,00
911			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-310 000	2.000,00
912			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-310 000	200.000,00
913			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-310 000	1.000,00
914			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-310 000	1.000,00
915			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-310 000	1.000,00
916			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-310 000	3.000,00
	10	304		Vigilância Sanitária			
	10	304 0023		Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde			
	10	304 0023 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
917			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	3.000,00
	10	304 0023 2084 0000		Vigilância sanitária			
918			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	1.145.000,00
919			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-310 000	59.000,00
920			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-310 000	5.000,00
921			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	27.000,00
922			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-310 000	1.000,00
923			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-310 000	491.000,00
924			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.05.00-310 000	5.000,00
925			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-310 000	5.000,00
926			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-310 000	10.000,00
927			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-310 000	5.000,00
928			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-310 000	3.000,00
929			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-310 000	135.000,00
930			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-310 000	5.000,00
931			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-310 000	1.000,00
932			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-310 000	1.000,00
933			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-310 000	1.000,00
934			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.00-310 000	1.000,00
935			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-310 000	3.000,00
	10	305		Vigilância Epidemiológica			
	10	305 0023		Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde			
	10	305 0023 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
936			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	3.000,00
937			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-310 000	5.000,00
	10	305 0023 2085 0000		Vigilância epidemiológica e ambiental			
938			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	2.907.000,00

Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4			PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			
939			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-313 000	4.109.000,00
940			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-310 000	10.000,00
941			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.05.00-310 000	3.000,00
942			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	232.000,00
943			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-310 000	20.000,00
944			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-310 000	5.000,00
945			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.05.00-310 000	2.000,00
946			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-310 000	1.230.000,00
947			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.05.00-310 000	1.250.000,00
948			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-310 000	5.000,00
949			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.05.00-310 000	1.000,00
950			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-310 000	280.000,00
951			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.02.00-310 000	10.000,00
952			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-310 000	164.000,00
953			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-310 000	10.000,00
954			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.00-310 000	36.000,00
955			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-310 000	2.768.000,00
956			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-310 000	10.000,00
957			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-310 000	260.000,00
958			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-310 000	10.000,00
959			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-310 000	2.000,00
960			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-310 000	2.000,00
961			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.00-310 000	1.000,00
962			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-310 000	5.000,00
963			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.00-310 000	48.000,00
	10	305 0023 2086 0000		Castrações de Animais Domésticos Domiciliados e Abandonados			
964			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-310 000	5.000,00
965			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-310 000	5.000,00
966			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-310 000	370.000,00
	10	306		Alimentação e Nutrição			
	10	306 0027		Alimentação e Nutrição			
	10	306 0027 2087 0000		Alimentação e Nutrição			
967			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-310 000	5.000,00
968			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-310 000	5.000,00
969			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-310 000	5.000,00
970			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.00-310 000	3.000,00
971			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-310 000	5.000,00
972			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-310 000	50.000,00
	02	14		SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO			
	02	14 01		Administração e Planejamento			
		13		Cultura			
		13 392		Difusão Cultural			
		13 392 0010		Eventos e Projetos Culturais			
		13 392 0010 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
973			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	5.000,00
		13 392 0010 2088 0000		Coordenação das Políticas da Secretaria da Cultura e Turismo			
974			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	128.000,00
975			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	28.000,00
976			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
977			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	1.000,00
978			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	3.000,00
	02	14 02		Departamento de Cultura			
		13		Cultura			
		13 392		Difusão Cultural			
		13 392 0010		Eventos e Projetos Culturais			
		13 392 0010 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
979			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	10.000,00
		13 392 0010 2032 0000		Parceria com as OSC's			
980			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	650.000,00
		13 392 0010 2089 0000		Desenvolvimento das atividades programadas na cultura			
981			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-110 000	1.000,00
982			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	1.468.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4			PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			
983			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	97.000,00
984			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	70.000,00
985			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
986			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	223.000,00
987			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	1.000,00
988			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	90.000,00
989			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE:		0.01.00-110 000	5.000,00
990			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	2.000,00
991			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00-110 000	3.000,00
992			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	55.000,00
993			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	3.500.000,00
994			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	10.000,00
995			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	5.000,00
996			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	95.000,00
997			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	3.000,00
998			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	3.000,00
999			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
	13	392 0010 2090 0000		Financiamento de Projetos Culturais			
1000			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE:		0.01.00-110 000	290.000,00
1001			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	3.000,00
1002			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	3.000,00
02	14	03		Departamento de Turismo			
	23			Comércio e Serviços			
	23	695		Turismo			
	23	695 0011		Implantação e Manutenção das Ações em Turismo Receptivo no Município			
	23	695 0011 1035 0000		Melhorias do Centro de Eventos			
1003			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	5.000,00
1004			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-110 000	5.000,00
1005			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00-110 000	3.000.000,00
	23	695 0011 1063 0000		Adequações e Melhorias no Parque da Cultura			
1006			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-110 000	10.000,00
1007			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00-110 000	545.000,00
	23	695 0011 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
1008			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	10.000,00
	23	695 0011 2091 0000		Desenvolvimento das Atividades Programadas no Turismo			
1009			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-110 000	1.000,00
1010			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	356.000,00
1011			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	1.000,00
1012			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	5.000,00
1013			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1014			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	50.000,00
1015			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	1.000,00
1016			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	5.000,00
1017			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE:		0.01.00-110 000	3.000,00
1018			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	2.000,00
1019			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00-110 000	2.000,00
1020			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	5.000,00
1021			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	175.000,00
1022			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	15.000,00
1023			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1024			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	2.000,00
1025			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	1.000,00
1026			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.02.00-110 000	1.000,00
1027			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
	23	695 0042		Transferência a Consórcio Intermunicipal - Cotimarg			
	23	695 0042 2093 0000		Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - COTIMARG			
1028			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.01.00-110 000	50.000,00
02	15			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA			
02	15	01		Administração e Planejamento			
	26			Transporte			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade				**Discriminação da Entidade**			
4				**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**			
	26	782		Transporte Rodoviário			
	26	782 0029		Mobilidade Urbana			
	26	782 0029 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
1029			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-400 000	1.000,00
	26	782 0029 2094 0000		Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito			
1030			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-400 000	128.000,00
1031			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-400 000	28.000,00
1032			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-400 000	1.000,00
1033			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-400 000	1.000,00
1034			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-400 000	1.000,00
1035			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-400 000	3.000,00
	02	15 03		Divisão de Trânsito			
	26			Transporte			
	26	782		Transporte Rodoviário			
	26	782 0030		Gestão de Trânsito			
	26	782 0030 1037 0000		Implantação de Semáforos			
1036			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-400 000	50.000,00
1037			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00-400 000	1.000,00
1038			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-400 000	30.000,00
1039			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-400 000	45.000,00
	26	782 0030 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
1040			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-400 000	2.800,00
	26	782 0030 2008 0000		Propaganda e publicidade			
1041			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-400 000	5.000,00
	26	782 0030 2009 0000		Publicidade institucional			
1042			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-400 000	2.000,00
	26	782 0030 2096 0000		Manutenção das atividades do trânsito			
1043			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-400 000	1.000,00
1044			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-400 000	2.150.000,00
1045			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-400 000	17.000,00
1046			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-400 000	180.000,00
1047			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-400 000	3.000,00
1048			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-400 000	380.000,00
1049			3.3.32.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-400 000	1.210.000,00
1050			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-400 000	5.000,00
1051			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-400 000	750.000,00
1052			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-400 000	2.000,00
1053			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00-400 000	20.000,00
1054			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-400 000	255.000,00
1055			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-400 000	1.000.000,00
1056			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-400 000	1.450.000,00
1057			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-400 000	15.000,00
1058			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-400 000	125.000,00
1059			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-400 000	1.000,00
1060			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-400 000	1.000,00
1061			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-400 000	5.000,00
	02	15 04		Divisão de Transporte			
	26			Transporte			
	26	453		Transportes Coletivos Urbanos			
	26	453 0029		Mobilidade Urbana			
	26	453 0029 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
1062			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-400 000	2.000,00
	26	453 0029 2095 0000		Transporte de passageiros			
1063			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-400 000	2.325.000,00
	02	15 05		Divisão de Segurança			
	06			Segurança Pública			
	06	183		Informação e Inteligência			
	06	183 0031		Segurança Pública			
	06	183 0031 1039 0000		Expansão do Sistema de Monitoramento Eletrônico			
1064			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-400 000	5.000,00
1065			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-400 000	3.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4			PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			
1066			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00-400 000	5.000,00
1067			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-400 000	10.000,00
1068			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-400 000	10.000,00
1069			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-400 000	10.000,00
	06	183 0031 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
1070			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-400 000	3.000,00
	02	16		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
	02	16 00		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
	04			Administração			
	04	122		Administração Geral			
	04	122 0032		Despesas Diversas do Município			
	04	122 0032 2098 0000		Despesas gerais da administração			
1071			3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊN		0.01.00-110 000	1.000,00
1072			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	10.000,00
1073			3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO		0.01.00-110 000	1.000,00
1074			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	5.000,00
1075			3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		0.01.00-110 000	1.000,00
1076			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	1.390.000,00
1077			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	5.000,00
1078			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	5.000,00
1079			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	5.000,00
1080			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	20.000,00
1081			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.02.00-110 000	1.000,00
1082			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.00-110 000	2.000,00
	28			Encargos Especiais			
	28	843		Serviço da Dívida Interna			
	28	843 0032		Despesas Diversas do Município			
	28	843 0032 0001 0000		Amortização da dívida pública			
1083			3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		0.01.00-110 000	225.000,00
1084			3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		0.01.00-110 000	2.880.000,00
1085			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		0.01.00-110 000	5.500.000,00
	28	846		Outros Encargos Especiais			
	28	846 0032		Despesas Diversas do Município			
	28	846 0032 0002 0000		Despesas com inativos e pensionistas			
1086			3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA		0.01.00-110 000	5.300.000,00
1087			3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		0.01.00-110 000	1.700.000,00
1088			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	5.000,00
1089			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	5.000,00
1090			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	5.000,00
	28	846 0032 0003 0000		Pagamento de sentenças judiciais			
1091			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		0.01.00-110 000	2.200.000,00
1092			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		0.01.00-110 000	550.000,00
	28	846 0032 0004 0000		Tributos e contribuições sociais e econômicas			
1093			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	4.600.000,00
	28	846 0032 2099 0000		Requisição de Pequeno Valor - RPV			
1094			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		0.01.00-110 000	110.000,00
1095			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	10.000,00
1096			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	125.000,00
1097			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		0.01.00-110 000	50.000,00
	99			Reserva de Contingência			
	99	999		Reserva de Contingência			
	99	999 0033		Reserva de Contingência			
	99	999 0033 2100 0000		Reserva de contingência			
1098			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0.01.00-110 000	1.000.000,00
	02	17		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	02	17 00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08			Assistência Social			
	08	241		Assistência ao Idoso			
	08	241 0038		Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS			
	08	241 0038 2101 0000		Estruturação da rede socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade			

Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4			PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			
1099			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-510 000	2.000,00
1100			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	1.000,00
1101			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	530.000,00
1102			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-510 000	1.000,00
		08 243		Assistência à Criança e ao Adolescente			
		08 243 0038		Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS			
		08 243 0038 2102 0000		Estruturação da rede socioassistencial de prot. social esp. de alta complexidade			
1103			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-510 000	1.000,00
1104			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	378.000,00
1105			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-510 000	8.000,00
1106			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-510 000	10.000,00
1107			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	50.000,00
1108			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-510 000	3.000,00
1109			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-510 000	72.000,00
1110			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-510 000	3.000,00
1111			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-510 000	20.000,00
1112			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.02.00-510 000	47.500,00
1113			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-510 000	55.000,00
1114			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	48.000,00
1115			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.02.00-510 000	70.000,00
1116			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	640.000,00
1117			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-510 000	5.000,00
1118			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-510 000	30.000,00
1119			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-510 000	10.000,00
1120			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	32.000,00
1121			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-510 000	5.000,00
1122			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.02.00-510 000	1.000,00
1123			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.00-510 000	1.000,00
1124			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-510 000	1.000,00
1125			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.02.00-510 000	1.000,00
1126			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.00-510 000	30.000,00
		08 243 0038 2103 0000		Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade			
1127			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	2.000,00
1128			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-510 000	30.000,00
1129			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-510 000	1.000,00
1130			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	1.000,00
1131			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-510 000	1.000,00
1132			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-510 000	2.000,00
1133			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.02.00-510 000	10.000,00
1134			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-510 000	38.000,00
1135			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	5.000,00
1136			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	5.000,00
1137			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-510 000	5.000,00
1138			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-510 000	55.000,00
1139			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-510 000	1.000,00
1140			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-510 000	1.000,00
1141			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.02.00-510 000	1.000,00
1142			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.00-510 000	1.000,00
1143			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-510 000	1.000,00
1144			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.00-510 000	27.000,00
		08 244		Assistência Comunitária			
		08 244 0038		Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS			
		08 244 0038 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
1145			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	10.000,00
1146			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-510 000	1.000,00
1147			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-510 000	10.000,00
		08 244 0038 2008 0000		Propaganda e publicidade			
1148			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	1.000,00
1149			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-510 000	15.000,00
1150			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-510 000	35.000,00
		08 244 0038 2009 0000		Publicidade institucional			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Ficha	Entidade CLoc	Discriminação da Entidade Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4	**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**					
1151			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	10.000,00
	08	244 0038 2032 0000		Parceria com as OSC's			
1152			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	3.615.000,00
1153			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-510 000	387.000,00
1154			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-510 000	74.000,00
1155			4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	1.000,00
	08	244 0038 2104 0000		Gestão administrativa e financeira			
1156			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-510 000	1.000,00
1157			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	1.032.000,00
1158			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-510 000	70.000,00
1159			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	20.000,00
1160			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-510 000	3.000,00
1161			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-510 000	140.000,00
1162			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-510 000	5.000,00
1163			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-510 000	345.000,00
1164			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	6.000,00
1165			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	380.000,00
1166			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-510 000	20.000,00
1167			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-510 000	3.000,00
1168			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	12.000,00
1169			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-510 000	5.000,00
	08	244 0038 2105 0000		Benefícios Eventuais			
1170			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-510 000	1.000,00
1171			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	111.000,00
1172			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-510 000	5.000,00
1173			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	5.000,00
1174			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-510 000	2.000,00
1175			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-510 000	27.000,00
1176			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-510 000	1.000,00
1177			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-510 000	2.000,00
1178			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI		0.01.00-510 000	550.000,00
1179			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-510 000	2.000,00
1180			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	1.000,00
1181			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	75.000,00
1182			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	3.000,00
1183			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.02.00-510 000	25.000,00
1184			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.02.00-510 000	1.000,00
1185			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-510 000	3.000,00
	08	244 0038 2106 0000		Estruturação da rede socioassistencial de proteção social básica			
1186			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-510 000	1.000,00
1187			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	1.995.000,00
1188			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-510 000	45.000,00
1189			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-510 000	50.000,00
1190			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-510 000	15.000,00
1191			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	80.000,00
1192			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-510 000	3.000,00
1193			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-510 000	460.000,00
1194			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-510 000	5.000,00
1195			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-510 000	7.000,00
1196			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.02.00-510 000	30.000,00
1197			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-510 000	296.700,00
1198			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	2.000,00
1199			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.00-510 000	127.000,00
1200			3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		0.01.00-510 000	5.000,00
1201			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	455.000,00
1202			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-510 000	50.000,00
1203			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-510 000	133.000,00
1204			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-510 000	25.000,00
1205			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	86.000,00
1206			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-510 000	2.000,00
1207			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-510 000	1.000,00
1208			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.02.00-510 000	5.000,00
1209			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.00-510 000	1.000,00

Entidade	Discriminação da Entidade						
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
4				PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			
1210		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-510 000	3.000,00
1211		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.00-510 000	60.000,00
	08	244 0038 2107 0000		Estruturação da rede socioassistencial de prot. social esp. de média complexidade			
1212		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-510 000	1.000,00
1213		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	1.570.000,00
1214		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-510 000	20.000,00
1215		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-510 000	12.000,00
1216		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-510 000	80.000,00
1217		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	48.000,00
1218		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-510 000	1.000,00
1219		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-510 000	287.000,00
1220		3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-510 000	5.000,00
1221		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-510 000	33.000,00
1222		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.02.00-510 000	10.000,00
1223		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-510 000	20.000,00
1224		3.3.90.34.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO(		0.01.00-510 000	30.000,00
1225		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	3.000,00
1226		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	450.000,00
1227		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-510 000	15.000,00
1228		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-510 000	15.000,00
1229		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-510 000	10.000,00
1230		3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	65.000,00
1231		3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-510 000	1.000,00
1232		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-510 000	2.000,00
1233		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.02.00-510 000	1.000,00
1234		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.00-510 000	1.000,00
1235		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-510 000	3.000,00
1236		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.00-510 000	10.000,00
	08	244 0038 2108 0000		Gestão do PBF e Cadúnico			
1237		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-510 000	1.000,00
1238		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.02.00-510 000	1.000,00
1239		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-510 000	18.000,00
1240		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	1.000,00
1241		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	25.000,00
1242		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-510 000	1.000,00
1243		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-510 000	114.000,00
1244		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-510 000	1.000,00
1245		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.00-510 000	1.000,00
1246		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-510 000	3.000,00
1247		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.02.00-510 000	13.000,00
1248		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.00-510 000	10.000,00
	08	244 0038 2109 0000		Gestão do SUAS			
1249		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-510 000	1.000,00
1250		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	948.000,00
1251		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-510 000	5.000,00
1252		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	35.000,00
1253		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-510 000	5.000,00
1254		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-510 000	165.000,00
1255		3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-510 000	3.000,00
1256		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-510 000	3.000,00
1257		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-510 000	6.000,00
1258		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	3.000,00
1259		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	95.000,00
1260		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-510 000	20.000,00
1261		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-510 000	3.000,00
1262		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-510 000	1.000,00
1263		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.00-510 000	1.000,00
1264		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-510 000	3.000,00
1265		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.00-510 000	10.000,00
	08	244 0038 2110 0000		Capacitação continuada do SUAS			
1266		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	3.000,00
1267		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-510 000	9.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Ficha	Entidade CLoc	Discriminação da Entidade Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA					
	08	244 0038 2111 0000		Apoio ao controle social			
1268			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-510 000	1.000,00
1269			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	205.000,00
1270			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-510 000	17.000,00
1271			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	1.000,00
1272			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-510 000	1.000,00
1273			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-510 000	28.000,00
1274			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-510 000	3.000,00
1275			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-510 000	3.000,00
1276			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-510 000	7.000,00
1277			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	1.000,00
1278			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	30.000,00
1279			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-510 000	4.000,00
1280			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-510 000	1.000,00
1281			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-510 000	1.000,00
1282			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.00-510 000	1.000,00
1283			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-510 000	3.000,00
1284			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.00-510 000	5.000,00
	08	244 0039		Inclusão Produtiva para Acesso ao Mundo do Trabalho			
	08	244 0039 2112 0000		Inclusão produtiva			
1285			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-510 000	55.000,00
1286			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	2.000,00
1287			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	50.000,00
1288			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-510 000	5.000,00
1289			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	16.000,00
1290			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-510 000	1.000,00
	02	18		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
	02	18 00		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
	08			Assistência Social			
	08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente			
	08	243 0034		Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.			
	08	243 0034 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
1291			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	2.000,00
	08	243 0034 2008 0000		Propaganda e publicidade			
1292			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	3.000,00
	08	243 0034 2032 0000		Parceria com as OSC's			
1293			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	454.000,00
1294			4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	10.000,00
	08	243 0034 2113 0000		Apoio a Projetos Especiais de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adoslecente			
1295			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-510 000	3.000,00
1296			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-510 000	3.000,00
1297			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	2.000,00
1298			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	20.000,00
1299			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-510 000	3.000,00
1300			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-510 000	5.000,00
	02	19		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
	02	19 00		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
	08			Assistência Social			
	08	241		Assistência ao Idoso			
	08	241 0035		Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.			
	08	241 0035 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
1301			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	3.000,00
	08	241 0035 2008 0000		Propaganda e publicidade			
1302			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	2.000,00
	08	241 0035 2032 0000		Parceria com as OSC's			
1303			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	160.000,00
1304			4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	2.000,00
	08	241 0035 2114 0000		Apoio a Projetos especiais de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Ficha	Entidade CLoc	Discriminação da Entidade Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4			PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			
1305			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-510 000	3.000,00
1306			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	1.000,00
1307			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	30.000,00
1308			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-510 000	1.000,00
1309			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-510 000	3.000,00
	02 20			FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUP.			
	02 20 00			FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			
	04			Administração			
	04 122			Administração Geral			
	04 122 0036			Solidariedade e Desenvolvimento Social			
	04 122 0036 2003 0000			Recepções, Festividades e Eventos			
1310			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	2.000,00
1311			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	5.000,00
	04 122 0036 2005 0000			Adiantamento de Viagens			
1312			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	4.000,00
	04 122 0036 2032 0000			Parceria com as OSC's			
1313			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	83.000,00
	04 122 0036 2115 0000			Manutenção das Atividades do FSSM			
1314			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-110 000	1.000,00
1315			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	200.000,00
1316			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	16.000,00
1317			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	3.000,00
1318			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1319			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	17.000,00
1320			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	1.000,00
1321			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	45.000,00
1322			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		0.01.00-110 000	48.000,00
1323			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	2.000,00
1324			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	45.000,00
1325			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	100.000,00
1326			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	5.000,00
1327			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1328			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	20.000,00
1329			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	2.000,00
	02 21			FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA			
	02 21 01			Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA			
	04			Administração			
	04 122			Administração Geral			
	04 122 0041			Proteção e Defesa dos Animais			
	04 122 0041 2005 0000			Adiantamento de Viagens			
1330			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	2.000,00
	04 122 0041 2116 0000			Atendimento dos Animais Vitimados			
1331			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	155.000,00
1332			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	1.000,00
1333			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	5.000,00
1334			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1335			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	23.000,00
1336			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	1.000,00
1337			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	210.000,00
1338			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	5.000,00
1339			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	190.000,00
1340			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	3.000,00
1341			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	2.000,00
1342			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	1.000,00
1343			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
	02 23			FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			
	02 23 01			Fundo Municipal dos Direitos da Mulher			
	14			Direitos da Cidadania			
	14 244			Assistência Comunitária			
	14 244 0040			Fortalecimento da Proteção dos Direitos das Mulheres Vítimas de Violência			
	14 244 0040 2005 0000			Adiantamento de Viagens			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade				**Discriminação da Entidade**			
4				**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**			
1344			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	1.000,00
	14	244 0040 2121 0000		Fortalecimento do Centro de Referência da Mulher em Situação de Violência			
1345			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-110 000	1.000,00
1346			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	404.000,00
1347			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	2.000,00
1348			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	22.000,00
1349			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	2.000,00
1350			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	90.000,00
1351			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	3.000,00
1352			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	10.000,00
1353			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	3.000,00
1354			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	1.000,00
1355			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	85.000,00
1356			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	1.000,00
1357			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1358			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	2.000,00
1359			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	3.000,00
	14	244 0040 2122 0000		Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM			
1360			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	2.000,00
1361			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	1.000,00
1362			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	5.000,00
1363			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	1.000,00
1364			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	1.000,00
	02	24		SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL			
	02	24 01		Administração e Planejamento			
		04		Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0051		Desenvolvimento da Transparência na Administração Municipal			
		04 122 0051 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
1365			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	3.000,00
		04 122 0051 2150 0000		Coord. das Políticas da Secretaria da Transparência e Gabinete Civil			
1366			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	128.000,00
1367			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	28.000,00
1368			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1369			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	1.000,00
1370			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	1.000,00
1371			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	10.000,00
1372			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	3.000,00
	02	24 02		Transparência e Atos Administrativos e Legislativos			
		04		Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0051		Desenvolvimento da Transparência na Administração Municipal			
		04 122 0051 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
1373			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	3.000,00
		04 122 0051 2151 0000		Manutenção das Ativ. da Transparência e Atos Administrativos e Legislativos			
1374			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	319.000,00
1375			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	2.000,00
1376			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	5.000,00
1377			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1378			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	52.000,00
1379			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	1.000,00
1380			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	3.000,00
1381			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	3.000,00
1382			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	50.000,00
1383			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	15.000,00
1384			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	3.000,00
	02	24 03		Arquivo Público			
		04		Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0044		Gestão Documental			

Entidade		Discriminação da Entidade						
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4			PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			
	04	122 0044 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
1385			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	2.000,00
	04	122 0044 2141 0000		Manutenção das Atividades do Arquivo Público			
1386			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	120.000,00
1387			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	2.000,00
1388			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	3.000,00
1389			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1390			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	16.000,00
1391			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	1.000,00
1392			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	5.000,00
1393			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	3.000,00
1394			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	60.000,00
1395			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	420.000,00
1396			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1397			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	1.000,00
1398			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	1.000,00
1399			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	1.000,00
1400			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	3.000,00
	02	25		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	02	25	01	Administração e Planejamento			
		04		Administração			
		04	122	Administração Geral			
		04	122 0020	Infraestrutura para Todos			
		04	122 0020 2005 0000	Adiantamento de Viagens			
1401			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	1.000,00
		04	122 0020 2068 0000	Coordenação das Políticas da Secretaria de Obras			
1402			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	128.000,00
1403			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	28.000,00
1404			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1405			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	1.000,00
1406			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	1.000,00
1407			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	3.000,00
	02	25	02	Departamento de Manutenção Urbana e Rural			
		15		Urbanismo			
		15	452	Serviços Urbanos			
		15	452 0028	Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais			
		15	452 0028 2005 0000	Adiantamento de Viagens			
1408			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	3.000,00
		15	452 0028 2069 0000	Iluminação pública			
1409			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	80.000,00
1410			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	8.000.000,00
1411			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	1.000,00
		15	452 0028 2070 0000	Manutenção do Departamento de Qualidade Urbana e Rural			
1412			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-110 000	1.000,00
1413			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	3.640.000,00
1414			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	120.000,00
1415			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	300.000,00
1416			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1417			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	551.000,00
1418			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	5.000,00
1419			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	4.000.000,00
1420			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-110 000	200.000,00
1421			3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO(		0.01.00-110 000	2.000,00
1422			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	5.000,00
1423			3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		0.01.00-110 000	3.000,00
1424			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	3.650.000,00
1425			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-110 000	35.000,00
1426			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1427			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	250.000,00
1428			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	5.000,00
1429			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	10.000,00
		15	452 0028 2071 0000	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Entidade				Discriminação da Entidade			
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4			PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			
1430			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-110 000	2.000,00
1431			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	50.000,00
1432			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	10.000,00
1433			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	10.000,00
1434			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	2.000,00
1435			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	10.000,00
1436			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	5.000,00
1437			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	50.000,00
1438			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	5.000,00
1439			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	1.200.000,00
1440			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	5.000,00
1441			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	2.000,00
1442			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	66.000,00
1443			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	2.000,00
1444			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	10.000,00
	02	25	03	Departamento de Gestão de Obras Públicas			
		04		Administração			
		04	122	Administração Geral			
		04	122 0021	Edificações Institucionais			
		04	122 0021 1019 0000	Construção do Paço Municipal			
1445			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-110 000	5.000.000,00
		04	122 0021 1059 0000	Construção da Casa da Juventude			
1446			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-110 000	50.000,00
1447			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00-110 000	500.000,00
		04	122 0021 1066 0000	Construção do Centro de Convivência			
1448			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-110 000	50.000,00
1449			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00-110 000	400.000,00
		04	122 0021 2072 0000	Reforma de Próprios Municipais			
1450			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	20.000,00
1451			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	100.000,00
		15		Urbanismo			
		15	451	Infra-Estrutura Urbana			
		15	451 0020	Infraestrutura para Todos			
		15	451 0020 1004 0000	Pavimentação Asfáltica			
1452			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-110 000	50.000,00
1453			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.05.00-110 000	300.000,00
		15	451 0020 1005 0000	Recapeamento Asfáltico			
1454			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	50.000,00
1455			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-110 000	20.000,00
1456			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-110 000	10.000,00
1457			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00-110 000	1.500.000,00
1458			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.05.00-110 000	1.500.000,00
1459			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.07.00-110 000	3.000.000,00
		15	451 0020 1006 0000	Iluminação pública para todos			
1460			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-110 000	3.100.000,00
		15	451 0020 1009 0000	Construção de Pontes, Viadutos e Outras Obras de Grande Porte			
1461			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-110 000	50.000,00
1462			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00-110 000	750.000,00
		15	451 0020 1032 0000	Revitalização de Vias Públicas			
1463			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-110 000	50.000,00
1464			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00-110 000	5.200.000,00
1465			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.05.00-110 000	1.500.000,00
		15	451 0021	Edificações Institucionais			
		15	451 0021 1003 0000	Aquisição de Imóveis			
1466			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0.01.00-110 000	50.000,00
		15	451 0021 2009 0000	Publicidade institucional			
1467			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	30.000,00
		15	451 0021 2149 0000	Manutenção do Depto. de Gestão de Obras Públicas			
1468			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-110 000	1.000,00
1469			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	2.575.000,00
1470			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	88.000,00
1471			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	130.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade				**Discriminação da Entidade**			
	4			**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**			
1472			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1473			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	446.000,00
1474			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	5.000,00
1475			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	600.000,00
1476			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	2.000,00
1477			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	50.000,00
1478			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	500.000,00
1479			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	100.000,00
1480			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1481			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	3.000,00
1482			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	2.000,00
1483			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	1.000,00
1484			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.02.00-110 000	1.000,00
1485			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.00-110 000	1.000,00
1486			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	3.000,00
	17			Saneamento			
	17	512		Saneamento Básico Urbano			
	17	512 0020		Infraestrutura para Todos			
	17	512 0020 1007 0000		Drenagem Urbana			
1487			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	25.000,00
1488			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-110 000	3.030.000,00
1489			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00-110 000	500.000,00
	27			Desporto e Lazer			
	27	813		Lazer			
	27	813 0020		Infraestrutura para Todos			
	27	813 0020 1022 0000		Construção de Centro Comunitário			
1490			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-110 000	50.000,00
1491			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00-110 000	700.000,00
	27	813 0020 1023 0000		Construção de Centro de Lazer			
1492			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-110 000	50.000,00
1493			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00-110 000	350.000,00
	02	26		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO			
	02	26 01		Administração e Planejamento			
	04			Administração			
	04	122		Administração Geral			
	04	122 0015		Ordenamento Urbano			
	04	122 0015 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
1494			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	5.000,00
	04	122 0015 2045 0000		Coordenação das políticas da Secretaria de Planejamento			
1495			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	128.000,00
1496			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	1.000,00
1497			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1498			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	28.000,00
1499			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	2.000,00
1500			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	1.000,00
1501			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	2.000,00
1502			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	3.000,00
	02	26 02		Departamento de Licenciamento Urbano			
	04			Administração			
	04	127		Ordenamento Territorial			
	04	127 0015		Ordenamento Urbano			
	04	127 0015 2047 0000		Manut. do Conselho da Cidade e Orçamento Participativo			
1503			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	3.000,00
	04	127 0015 2145 0000		Manutenção do Departamento de Licenciamento Urbano			
1504			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	964.000,00
1505			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	24.000,00
1506			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	10.000,00
1507			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1508			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	165.000,00
1509			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	1.000,00
1510			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	3.000,00

Entidade				Discriminação da Entidade			
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4			**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**			
1511			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	1.000,00
1512			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	5.000,00
1513			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	180.000,00
1514			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	5.000,00
1515			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1516			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	30.000,00
1517			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	1.000,00
1518			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	1.000,00
1519			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	3.000,00
	02	26 03		Departamento de Geoprocessamento			
		04		Administração			
		04 127		Ordenamento Territorial			
		04 127 0015		Ordenamento Urbano			
		04 127 0015 2146 0000		Manutenção do Departamento de Geoprocessamento			
1520			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	1.454.000,00
1521			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	20.000,00
1522			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	45.000,00
1523			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1524			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	235.000,00
1525			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	2.000,00
1526			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	90.000,00
1527			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	1.000,00
1528			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	35.000,00
1529			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	330.000,00
1530			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	77.000,00
1531			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1532			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	2.000,00
1533			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	1.000,00
1534			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
	02	26 04		Departamento de Habitação e Interesse Social			
		16		Habitação			
		16 482		Habitação Urbana			
		16 482 0015		Ordenamento Urbano			
		16 482 0015 2051 0000		Ajuda de Custo para Desfavelamento e Moradia			
1535			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	10.000,00
1536			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	2.000,00
1537			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	130.000,00
		16 482 0015 2147 0000		Manutenção do Departamento de Habitação e Interesse Social			
1538			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	796.000,00
1539			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	17.000,00
1540			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	25.000,00
1541			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1542			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	137.000,00
1543			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	1.000,00
1544			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	5.000,00
1545			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	50.000,00
1546			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	97.000,00
1547			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	2.000,00
1548			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1549			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	1.000,00
1550			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	1.000,00
1551			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	4.000,00
	02	26 05		Departamento de Arquitetura			
		04		Administração			
		04 127		Ordenamento Territorial			
		04 127 0015		Ordenamento Urbano			
		04 127 0015 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
1552			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	5.000,00
		04 127 0015 2148 0000		Manutenção do Departamento de Arquitetura			
1553			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	1.392.000,00
1554			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	3.000,00
1555			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	15.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Entidade	Discriminação da Entidade				
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
4		**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**					
1556		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1557		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	324.000,00
1558		3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	2.000,00
1559		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	10.000,00
1560		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	6.000,00
1561		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	90.000,00
1562		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	165.000,00
1563		3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	2.000,00
1564		3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	1.000,00
1565		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	1.000,00
1566		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	3.000,00
		Total					646.906.000,00

Código de Aplicação

110	GERAL	274.371.500,00
000	GERAL	274.371.500,00
212	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	9.525.000,00
000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	9.525.000,00
213	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	15.410.500,00
000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	15.410.500,00
220	ENSINO FUNDAMENTAL	49.109.500,00
000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	49.109.500,00
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	29.901.000,00
000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	29.901.000,00
262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	1.738.000,00
000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	1.738.000,00
271	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	10.577.000,00
000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	10.577.000,00
272	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	18.768.000,00
000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	18.768.000,00
273	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	7.060.000,00
000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	7.060.000,00
274	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	4.156.000,00
000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	4.156.000,00
310	SAÚDE–GERAL	133.090.500,00
000	SAÚDE–GERAL	133.090.500,00
313	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	4.109.000,00
000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	4.109.000,00
370	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	2.000.000,00
000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	2.000.000,00
400	TRÂNSITO	10.241.800,00
000	TRÂNSITO--Convênios/entidades/fundos	10.241.800,00
510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	18.552.200,00
000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	18.552.200,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

Entidade / Ficha	CLoc	Discriminação da Entidade Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
602				RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO			15.520.000,00
000				RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO			15.520.000,00
690				RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO			42.776.000,00
000				RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO			42.776.000,00
TOTAL							646.906.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Plano de Aplicação do FUNDEB					
Artigo 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64					
Exercício de 2024					
RECEITA	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**VALOR**	**CÓDIGO**	**DESPESAS**	**VALOR**
1321.01.0.1.02.01	Rem. Aplic. Financeiras - FUNDEB	200.000,00	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pes.Civil	56.266.200,00
1751.50.0.1.00.01	Transferências de Recursos do FUNDEB	72.000.000,00	3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.676.000,00
			3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	874.000,00
			3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	11.000,00
			3.1.90.96	Ressarcimento de Pessoal Requisitado	227.000,00
			3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra	11.339.800,00
			3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1.756.000,00
			3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor	25.000,00
			3.3.90.14	Diárias Civil	4.000,00
			3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	5.000,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	11.000,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
TOTAL		**72.200.000,00**			**72.200.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Plano de Aplicação do Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga					
Artigo 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64					
Exercício de 2024					
CÓDIGO	**RECEITAS**	**VALOR**	**CÓDIGO**	**DESPESAS**	**VALOR**
1000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	601.000,00	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
			3.1.90.13	Obrigações Patronais	16.000,00
			3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
			3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
			3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra	17.000,00
			3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.000,00
			3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor	1.000,00
			3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
			3.3.90.30	Material de Consumo	47.000,00
			3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	48.000,00
			3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
			3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
			3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
			3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	20.000,00
			3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
TOTAL		**601.000,00**	TOTAL		**601.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Demonstrativo da Saúde - Emenda Constitucional nº. 29/2000
Exercício de 2024

RECEITAS				
Classificação	**Descrição**			
1112.50.0.1.00.01	Imposto s/Propriedade Predial Urbana	35.000.000,00	15%	5.250.000,00
1112.50.0.1.00.02	Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	14.800.000,00	15%	2.220.000,00
1112.50.0.2.00.01	Multas e Juros de Mora do IPTU	650.000,00	15%	97.500,00
1112.50.0.3.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	7.800.000,00	15%	1.170.000,00
1112.50.0.4.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	2.000.000,00	15%	300.000,00
1112.53.0.1.00.01	ITBI	9.000.000,00	15%	1.350.000,00
1112.53.0.2.00.01	Multas e Juros de Mora do ITBI	3.000,00	15%	450,00
1113.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	14.600.000,00	15%	2.190.000,00
1113.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendiment	2.300.000,00	15%	345.000,00
1114.51.1.1.00.01	ISS	21.000.000,00	15%	3.150.000,00
1114.51.1.1.00.02	ISS Simples Nacional	13.000.000,00	15%	1.950.000,00
1114.51.1.2.00.01	Multas e Juros de Mora do ISS	70.000,00	15%	10.500,00
1114.51.1.2.00.02	Multas e Juros de Mora do ISS Simples Nacional	13.000,00	15%	1.950,00
1114.51.1.3.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	1.900.000,00	15%	285.000,00
1114.51.1.3.00.02	Receita da Dívida Ativa do ISS Simples Nacional	300.000,00	15%	45.000,00
1114.51.1.4.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	380.000,00	15%	57.000,00
1114.51.1.4.00.02	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS Simples Nacio	100.000,00	15%	15.000,00
1711.51.1.1.00.01	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	81.000.000,00	15%	12.150.000,00
1711.51.2.1.00.01	Cota-Parte do FPM 1% - Cota de julho	3.600.000,00	15%	540.000,00
1711.51.2.1.00.02	Cota-Parte do FPM 1% - Cota de dezembro	3.600.000,00	15%	540.000,00
1711.51.2.1.00.03	Cota-Parte do FPM 1% - Cota de setembro	700.000,00	15%	105.000,00
1711.52.0.1.00.00	Cota-Parte do ITR	373.000,00	15%	55.950,00
1721.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS	80.500.000,00	15%	12.075.000,00
1721.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA	40.241.000,00	15%	6.036.150,00
1721.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	471.000,00	15%	70.650,00
TOTAL		**333.401.000,00**	15%	**50.010.150,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Demonstrativo da Saúde - Emenda Constitucional nº. 29/2000
Exercício de 2024

RECEITAS 100% DA SAÚDE		
1121.50.0.1.00.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Principal	545.000,00
1121.50.0.2.00.01	Multas e Juros de Mora da Tx Fiscaliz.Vig.Sanitária	4.000,00
1121.50.0.3.00.01	Receita da Dívida Ativa da Tx Fiscaliz. Vig.Sanitária	35.000,00
1121.50.0.4.00.01	Multas e Juros de Mora da Dív. Ativa Tx Fisc.Vig.Sanitária	9.500,00
1321.01.0.1.05.02	Rem.Aplic.Financeiras - Saúde	1.050.000,00
1321.01.0.1.01.01	Rem.Aplic.Financeiras - Piso de Atenção Básica Variável	12.000,00
1321.01.0.1.01.02	Rem.Aplic.Financeiras - FNS - Bloco de Custeio	505.000,00
1713.50.1.1.00.01	Agente Comunitário de Saúde	3.476.000,00
1713.50.1.1.00.02	Incentivo para Ações Estratégicas	2.016.000,00
1713.50.1.1.00.03	Incentivo Financeiro APS - Desempenho	1.300.000,00
1713.50.1.1.00.04	Incentivo Financeiro APS - Capitação Ponderada	8.500.000,00
1713.50.1.1.00.05	Programa de Informatização da APS	400.000,00
1713.50.1.1.00.06	Incremento Custeio - Atenção Primária	500.000,00
1713.50.2.1.00.01	Atenção à Saúde da População Procedim. do MAC	6.500.000,00
1713.50.2.1.00.02	Samu 192	2.000.000,00
1713.50.3.1.00.01	Assist.Fin.Comp. Agentes de Combates as Endemias	2.100.000,00
1713.50.3.1.00.02	Inc. Finan. Ações Vig.Prev. Controle DST, AIDS E HIV	133.000,00
1713.50.3.1.00.03	Inc. Finan. Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	190.000,00
1713.50.3.1.00.04	Inc. Finan. Para Execução de Ações de Vig. Sanitária	70.000,00
1713.50.4.1.00.01	Promoção da Assistência Farmacêutica	365.000,00
1713.50.5.1.00.01	Implantação da Segurança Alimentar e Nutricional	58.000,00
1713.50.5.1.00.02	Assist. Fin. Compl. Piso Salarial Profissionais Enfermagem	2.000.000,00
1723.50.0.1.00.01	Dose Certa - Saúde	5.000,00
1723.50.0.1.00.02	Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	400.000,00
1723.50.0.1.00.03	Glicemia - Resolução SS 89 de 19/12/2017	30.000,00
1724.50.0.1.00.01	Transferência da Secretaria de Estado da Saúde	7.000.000,00
1732.50.0.1.00.01	Município de Cosmorama - SAMU	100.000,00
1732.50.0.1.00.02	Município de Magda - SAMU	35.000,00
1732.50.0.1.00.03	Município de Riolândia - SAMU	84.000,00
1732.50.0.1.00.04	Município de Sebastianópolis do Sul - SAMU	35.000,00
1732.50.0.1.00.05	Município de Américo de Campos - SAMU	82.000,00
1732.50.0.1.00.06	Município de Álvares Florence - SAMU	45.000,00
1732.50.0.1.00.07	Município de Valentim Gentil - SAMU	90.000,00
1732.50.0.1.00.08	Município de Nhandeara - SAMU	108.000,00
1732.50.0.1.00.09	Município de Cardoso - SAMU	368.200,00
1732.50.0.1.00.10	Município de General Salgado - SAMU	67.500,00
1732.50.0.1.00.11	Município de Macaubal - SAMU	136.000,00
1732.50.0.1.00.12	Município de Parisi - SAMU	13.000,00
1922.99.0.1.00.02	Restituições Diversas - Saúde	5.000,00
2422.50.0.1.00.01	Construção Qualivida Saúde - Pacaembu	417.500,00
TOTAL		**40.789.700,00**
TOTAL GERAL		**90.799.850,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Demonstrativo da Saúde - Emenda Constitucional nº. 29/2000
Exercício de 2024

DESPESAS		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.07	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.985.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	362.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.107.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	28.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra	8.437.000,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	2.000,00
3.3.32.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.335.000,00
3.3.32.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.275.000,00
3.3.50.85	Contrato de Gestão	52.300.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor	36.000,00
3.3.90.14	Diárias Civil	259.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	25.899.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	123.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	400.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	388.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.695.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	98.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	52.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	470.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	16.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	527.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	337.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual	45.000,00
TOTAL		**139.199.500,00**
DESPESAS COM RECURSOS DOS 15%		**98.409.800,00**
PERCENTUAL		**29,52%**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Saúde
Artigo 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64
Exercício de 2024

CÓDIGO	RECEITAS	VALOR	CÓDIGO	DESPESAS	VALOR
1121.50.0.1.00.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Principal	545.000,00	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
1121.50.0.2.00.01	Multas e Juros de Mora da Tx Fiscaliz.Vig.Sanitária	4.000,00	3.1.90.07	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
1121.50.0.3.00.01	Receita da Dívida Ativa da Tx Fiscaliz. Vig.Sanitária	35.000,00	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.985.000,00
1121.50.0.4.00.01	Multas e Juros de Mora da Dív. Ativa Tx Fisc.Vig.Sanitária	9.500,00	3.1.90.13	Obrigações Patronais	362.000,00
1321.01.0.1.05.02	Rem.Aplic.Financeiras - Saúde	1.050.000,00	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.107.000,00
1321.01.0.1.01.01	Rem.Aplic.Financeiras - Piso de Atenção Básica Variável	12.000,00	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	28.000,00
1321.01.0.1.01.02	Rem.Aplic.Financeiras - FNS - Bloco de Custeio	505.000,00	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra	8.437.000,00
1713.50.1.1.00.01	Agente Comunitário de Saúde	3.476.000,00	3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	2.000,00
1713.50.1.1.00.02	Incentivo para Ações Estratégicas	2.016.000,00	3.3.32.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.335.000,00
1713.50.1.1.00.03	Incentivo Financeiro APS - Desempenho	1.300.000,00	3.3.32.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
1713.50.1.1.00.04	Incentivo Financeiro APS - Capitação Ponderada	8.500.000,00	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.275.000,00
1713.50.1.1.00.05	Programa de Informatização da APS	400.000,00	3.3.50.85	Contrato de Gestão	52.300.000,00
1713.50.1.1.00.06	Incremento Custeio - Atenção Primária	500.000,00	3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor	36.000,00
1713.50.2.1.00.01	Atenção à Saúde da População Procedim. do MAC	6.500.000,00	3.3.90.14	Diárias Civil	259.000,00
1713.50.2.1.00.02	Samu 192	2.000.000,00	3.3.90.30	Material de Consumo	25.899.000,00
1713.50.3.1.00.01	Assist.Fin.Comp. Agentes de Combates as Endemias	2.100.000,00	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	123.000,00
1713.50.3.1.00.02	Inc. Finan. Ações Vig.Prev. Controle DST, AIDS E HIV	133.000,00	3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos	400.000,00
1713.50.3.1.00.03	Inc. Finan. Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	190.000,00	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	3.000,00
1713.50.3.1.00.04	Inc. Finan. Para Execução de Ações de Vig. Sanitária	70.000,00	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	388.000,00
1713.50.4.1.00.01	Promoção da Assistência Farmacêutica	365.000,00	3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	5.000,00
1713.50.5.1.00.01	Implantação da Segurança Alimentar e Nutricional	58.000,00	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.695.000,00
1713.50.5.1.00.02	Assist. Fin. Compl. Piso Salarial Profissionais Enfermagem	2.000.000,00	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	98.000,00
1723.50.0.1.00.01	Dose Certa - Saúde	5.000,00	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	52.000,00
1723.50.0.1.00.02	Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	400.000,00	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	470.000,00
1723.50.0.1.00.03	Glicemia - Resolução SS 89 de 19/12/2017	30.000,00	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
1724.50.0.1.00.01	Transferência da Secretaria de Estado da Saúde	7.000.000,00	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	16.000,00
1732.50.0.1.00.01	Município de Cosmorama - SAMU	100.000,00	4.4.90.51	Obras e Instalações	527.500,00
1732.50.0.1.00.02	Município de Magda - SAMU	35.000,00	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	337.000,00
1732.50.0.1.00.03	Município de Riolândia - SAMU	84.000,00	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual	45.000,00
1732.50.0.1.00.04	Município de Sebastianópolis do Sul - SAMU	35.000,00			
1732.50.0.1.00.05	Município de Américo de Campos - SAMU	82.000,00			
1732.50.0.1.00.06	Município de Álvares Florence - SAMU	45.000,00			
1732.50.0.1.00.07	Município de Valentim Gentil - SAMU	90.000,00			
1732.50.0.1.00.08	Município de Nhandeara - SAMU	108.000,00			
1732.50.0.1.00.09	Município de Cardoso - SAMU	368.200,00			
1732.50.0.1.00.10	Município de General Salgado - SAMU	67.500,00			
1732.50.0.1.00.11	Município de Macaubal - SAMU	136.000,00			
1732.50.0.1.00.12	Município de Parisi - SAMU	13.000,00			
1922.99.0.1.00.02	Restituições Diversas - Saúde	5.000,00			
2422.50.0.1.00.01	Construção Qualivida Saúde - Pacaembu	417.500,00			
	SUB-TOTAL	**40.789.700,00**			
	Constituição Federal - Art. 198 - Emenda Constitucional nº 29/2000	98.409.800,00			
	TOTAL	**139.199.500,00**		**TOTAL**	**139.199.500,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Habitação						
Artigo 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64						
Exercício de 2024						
CÓDIGO	**RECEITAS**	**VALOR**		**CÓDIGO**	**DESPESAS**	**VALOR**
		Receita	**0,50%**			
1711.51.1.1.00.01	Cota-Parte do F.P.M	81.000.000,00	405.000,00		Superávit	807.500,00
1721.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS	80.500.000,00	402.500,00			
TOTAL			**807.500,00**	**TOTAL**		**807.500,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso						
Artigo 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64						
Exercício de 2024						
CÓDIGO	**RECEITAS**	**VALOR**	**CÓDIGO**	**F. R.**	**DESPESAS**	**VALOR**
1321.01.0.1.05.07	Rem. Aplic. Financeiras - FMI	17.000,00	3.3.50.39	1	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	160.000,00
1791.99.0.1.00.02	Fundo Municipal do Idoso	340.000,00	3.3.90.14	1	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
			3.3.90.30	1	Material de Consumo	3.000,00
			3.3.90.36	1	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1.000,00
			3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	32.000,00
			3.3.90.40	1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
			4.4.50.39	1	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	2.000,00
			4.4.90.52	1	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
				1	Superávit	152.000,00
TOTAL		**357.000,00**	**TOTAL**			**357.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
Artigo 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64						
Exercício de 2024						
CÓDIGO	**RECEITAS**	**VALOR**	**CÓDIGO**	**F. R.**	**DESPESAS**	**VALOR**
1321.01.0.1.05.06	Rem. Aplic. Financeiras - FMDCA	30.000,00	3.3.50.39	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	454.000,00
1791.99.0.1.00.01	FMDCA	600.000,00	3.3.90.14	1	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
			3.3.90.30	1	Material de Consumo	3.000,00
			3.3.90.33	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
			3.3.90.36	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
			3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
			3.3.90.40	1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
			4.4.50.39	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
			4.4.90.52	1	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
				1	Superávit	125.000,00
TOTAL		**630.000,00**	**TOTAL**			**630.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social					
Artigo 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64					
Exercício de 2024					
CÓDIGO	**RECEITAS**	**VALOR**	**CÓDIGO**	**DESPESAS**	**VALOR**
1000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	15.755.000,00	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	7.000,00
1321.01.0.1.03.01	Rem. Aplicações Finan. - FNAS - IGD Bolsa Família	7.500,00	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pes.Civil	6.407.000,00
1321.01.0.1.03.02	Rem. Aplicações Finan. - RPSB	1.500,00	3.1.90.13	Obrigações Patronais	202.000,00
1321.01.0.1.03.03	Rem. Aplicações Finan. - RPSE Média Complexidade	2.000,00	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	240.000,00
1321.01.0.1.03.04	Rem. Aplicações Financeiras - Programa Criança Feliz no SUAS	1.700,00	3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	18.000,00
1321.01.0.1.03.05	Rem.de Aplicações Financeiras - Bloco da Proteção Social Básica	19.000,00	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra	1.180.000,00
1321.01.0.1.03.06	Rem.de Aplicações Financeiras - Bloco da Proteção Social Especial	6.500,00	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	4.076.000,00
1716.50.0.1.00.01	Indice Gestão Descentralizada Municipal - IGD - Bolsa Família	162.000,00	3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor	25.000,00
1716.50.0.1.00.02	Programa Criança Feliz no SUAS	134.000,00	3.3.90.14	Diárias Civil	21.000,00
1716.50.0.1.00.03	Bloco da Proteção Social Básica	560.000,00	3.3.90.30	Material de Consumo	1.012.200,00
1716.50.0.1.00.04	Bloco da Proteção Social Especial	369.000,00	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	550.000,00
1716.50.0.1.00.05	Índice Gestão Descentralizada Municipal - IGD - SUAS	34.000,00	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
1716.50.0.1.00.06	Avaliação e Operacionalização do BPC e RMV	3.000,00	3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de	30.000,00
1729.51.0.1.00.01	RPSB Proteção Social Básica	252.000,00	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	270.000,00
1729.51.0.1.00.02	RPSEM Proteção Social Especial - Média Complexidade	339.000,00	3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	5.000,00
1729.51.0.1.00.03	RPSEA Proteção Social Especial - Alta Complexidade	196.000,00	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	3.255.000,00
			3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	75.000,00
			3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
			3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	239.000,00
			3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
			3.3.90.93	Indenizações e Restituições	28.000,00
			4.4.50.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1.000,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	193.000,00
TOTAL		**17.842.200,00**	**TOTAL**		**17.842.200,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO ARTIGO 212 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Exercício de 2024

RECEITAS				
Classificação	**Descrição**			
1112.50.0.1.00.01	Imposto s/Propriedade Predial Urbana	35.000.000,00	25,00%	8.750.000,00
1112.50.0.1.00.02	Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	14.800.000,00	25,00%	3.700.000,00
1112.50.0.2.00.01	Multas e Juros de Mora do IPTU	650.000,00	25,00%	162.500,00
1112.50.0.3.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	7.800.000,00	25,00%	1.950.000,00
1112.50.0.4.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	2.000.000,00	25,00%	500.000,00
1112.53.0.1.00.01	ITBI	9.000.000,00	25,00%	2.250.000,00
1112.53.0.2.00.01	Multas e Juros de Mora do ITBI	3.000,00	25,00%	750,00
1113.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	14.600.000,00	25,00%	3.650.000,00
1113.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.300.000,00	25,00%	575.000,00
1114.51.1.1.00.01	ISS	21.000.000,00	25,00%	5.250.000,00
1114.51.1.1.00.02	ISS Simples Nacional	13.000.000,00	25,00%	3.250.000,00
1114.51.1.2.00.01	Multas e Juros de Mora do ISS	70.000,00	25,00%	17.500,00
1114.51.1.2.00.02	Multas e Juros de Mora do ISS Simples Nacional	13.000,00	25,00%	3.250,00
1114.51.1.3.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	1.900.000,00	25,00%	475.000,00
1114.51.1.3.00.02	Receita da Dívida Ativa do ISS Simples Nacional	300.000,00	25,00%	75.000,00
1114.51.1.4.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	380.000,00	25,00%	95.000,00
1114.51.1.4.00.02	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS Simples Nacional	100.000,00	25,00%	25.000,00
1711.51.1.1.00.01	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	81.000.000,00	25,00%	20.250.000,00
1711.51.2.1.00.01	Cota-Parte do FPM 1% - Cota de julho	3.600.000,00	25,00%	900.000,00
1711.51.2.1.00.02	Cota-Parte do FPM 1% - Cota de dezembro	3.600.000,00	25,00%	900.000,00
1711.51.2.1.00.03	Cota-Parte do FPM 1% - Cota de setembro	700.000,00	25,00%	175.000,00
1711.52.0.1.00.00	Cota-Parte do ITR	373.000,00	25,00%	93.250,00
1721.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS	80.500.000,00	25,00%	20.125.000,00
1721.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA	40.241.000,00	25,00%	10.060.250,00
1721.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	471.000,00	25,00%	117.750,00
	TOTAL	**333.401.000,00**	25,00%	**83.350.250,00**
	DEDUÇÃO DO FUNDEB			
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.200.000,00		
	Cota-Parte do Imposto sabre a Propriedade Territorial Rural	74.600,00		
	Cota-Parte do ICMS	16.100.000,00		
	Cota-Parte do IPVA	8.048.200,00		
	Cota-Parte do IPI sobre exportação	94.200,00		
	Total das Deduções	**40.517.000,00**		
	LÍQUIDO DA EDUCAÇÃO			**42.833.250,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO ARTIGO 212 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Exercício de 2024

RECEITA 100% DA EDUCAÇÃO		
1321.01.0.1.05.01	Rem. Aplic. Financeiras - MDE	300.000,00
1321.01.0.1.02.02	Rem. Aplic. Financeiras - Transporte Escolar Estadual	10.000,00
1321.01.0.1.02.03	Rem. Aplic. Financeiras - Merenda Escolar Estadual	12.000,00
1321.01.0.1.02.04	Rem. Aplic. Financeiras - PNATE Fundamental	1.000,00
1321.01.0.1.02.05	Rem. Aplic. Financeiras - PNAE Fundamental	5.000,00
1321.01.0.1.02.06	Rem. Aplic. Financeiras - QESE	110.000,00
1714.50.0.1.00.01	Transferência do Salário Educação - QESE Fundamental	4.830.000,00
1714.50.0.1.00.02	Transferência do Salário Educação - QESE Creche	2.330.000,00
1714.50.0.1.00.03	Transferência do Salário Educação - QESE Pré-Escola	2.330.000,00
1714.52.0.1.00.01	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental	1.700.000,00
1714.52.0.1.00.02	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Creche	576.000,00
1714.52.0.1.00.03	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Pré-Escola	470.000,00
1714.52.0.1.00.04	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Ensino Médio	390.000,00
1714.52.0.1.00.05	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE	20.000,00
1714.52.0.1.00.06	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	18.000,00
1714.53.0.1.00.01	Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Fundamental	21.500,00
1714.53.0.1.00.02	Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Ens. Médio	5.500,00
1714.53.0.1.00.03	Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Pré-Escola	3.500,00
1724.51.0.1.00.01	Secretaria de Estado da Educação - Merenda Escolar	3.950.000,00
1724.51.0.1.00.02	Secretaria de Estado da Educação - Transporte de Alunos	2.100.000,00
2412.50.9.1.00.01	Construção do CEMEI Cidade Parque Jardim - Magaly Maguolo	500.000,00
2422.51.0.1.00.01	Construção do CEMEI Jardim Carobeiras	3.000.000,00
2422.51.0.1.00.02	Construção de Escola Estadual Colinas	7.000.000,00
2422.51.0.1.00.03	Ampliação do CEMEI Profª Aracy Panazzolo	150.000,00
2422.51.0.1.00.04	Ampliação do CEMEI Profª Orozilia	100.000,00
2422.51.0.1.00.05	Construção de Escola Estadual Pacaembu	12.000.000,00
	TOTAL	**41.932.500,00**
	TOTAL GERAL DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	**84.765.750,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO ARTIGO 212 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Exercício de 2024

DESPESAS COM RECURSOS DO 25%				
12361	Ensino Fundamental	27.979.000,00		
12365	Educação Infantil	21.181.000,00		
Total		**49.160.000,00**		
	DEDUÇÃO DO FUNDEB	**40.517.000,00**		
Total Geral		**89.677.000,00**		
	Percentual		**26,90%**	
RECURSOS PRÓPRIOS				
12306	Alimentação e Nutrição	15.046.000,00		
12361	Ensino Fundamental	2.384.000,00		
12362	Ensino Médio	210.000,00		
12363	Ensino Profissionalizante	771.000,00		
12364	Ensino Superior	518.000,00		
12365	Educação Infantil	1.801.000,00		
	TOTAL	**20.730.000,00**		
FONTE DE RECURSOS 02 e 05				
12306	Alimentação e Nutrição	16.676.000,00		
12361	Ensino Fundamental	2.141.500,00		
12362	Ensino Médio	7.500,00		
12365	Educação Infantil	3.807.500,00		
12368	Educação Básica	19.000.000,00		
	TOTAL	**41.632.500,00**		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Plano de Aplicação do Fundo Especial dos Bombeiros					
Artigo 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64					
Exercício de 2024					
CÓDIGO	**RECEITAS**	**VALOR**	**CÓDIGO**	**DESPESAS**	**VALOR**
1791.99.0.1.00.03	FEBOM - Contribuição Espontânea	40.000,00	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		**40.000,00**	**TOTAL**		**40.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher						
Artigo 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64						
Exercício de 2024						
CÓDIGO	**RECEITAS**	**VALOR**	**CÓDIGO**	**F. R.**	**DESPESAS**	**VALOR**
1000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	641.000,00	3.1.90.04	1	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
			3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	404.000,00
			3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	2.000,00
			3.1.90.16	1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	22.000,00
			3.1.90.94	1	Indenizações Trabalhistas	2.000,00
			3.1.91.13	1	Obrigações Patronais - Intra	90.000,00
			3.3.90.08	1	Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor	3.000,00
			3.3.90.14	1	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
			3.3.90.30	1	Material de Consumo	12.000,00
			3.3.90.33	1	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
			3.3.90.36	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
			3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
			3.3.90.40	1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
			3.3.90.47	1	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
			3.3.90.48	1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	2.000,00
			4.4.90.52	1	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
TOTAL		**641.000,00**	**TOTAL**			**641.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Meio Ambiente					
Artigo 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64					
Exercício de 2024					
CÓDIGO	**RECEITAS**	**VALOR**	**CÓDIGO**	**DESPESAS**	**VALOR**
1000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	5.000,00	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
1321.01.0.1.06.02	Rem.Aplic.Financeiras - FUNDEMA	4.000,00	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
1741.99.0.1.00.01	Transf. Instituições Privadas - FUNDEMA	3.000,00	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
1791.99.0.1.00.04	Transf. Pessoas Físicas - FUNDEMA	3.000,00			
TOTAL		**15.000,00**	**TOTAL**		**15.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal					
Artigo 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64					
Exercício de 2024					
CÓDIGO	**RECEITAS**	**VALOR**	**CÓDIGO**	**DESPESAS**	**VALOR**
1000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	604.000,00	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pes.Civil	155.000,00
			3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00
			3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
			3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	1.000,00
			3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra	23.000,00
			3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor	1.000,00
			3.3.90.14	Diárias Civil	2.000,00
			3.3.90.30	Material de Consumo	210.000,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	5.000,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	190.000,00
			3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	3.000,00
			3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	2.000,00
			3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		**604.000,00**	**TOTAL**		**604.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I25-4F0L-6OLZ-5FVR

CERTIDÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela Secretária Municipal, Ivonete Félix do Nascimento, RG nº 17.405.958-9, CPF nº 085.569.248-08**,** **CERTIFICA** que no 1º Quadrimestre/2024 realizou a seguinte campanha de vacinação:

Nome da Campanha	Período da Realização	Meios de Divulgação	Público Alvo
Campanha de vacinação da Gripe	25/03 à 31/05/2024	Instagram da Prefeitura	Públicos prioritários definidos pelo Ministério da Saúde

Ressaltamos que conforme Comunicado DVIMUNI Nº 01/2024 – VACINAÇÃO NAS ESCOLAS DE 18 DE MARÇO À 19 DE ABRIL (ANEXO) a Secretaria de Saúde em parceria com a Secretaria de Educação irá realizar campanha para atualização das carteirinhas de vacinação de crianças e adolescentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Votuporanga/SP, 02 de abril de 2024.

IVONETE FELIX DO NASCIMENTO:08556924808

Assinado de forma digital por IVONETE FELIX DO NASCIMENTO:08556924808
Dados: 2024.04.02 09:04:01 -03'00'

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária de Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I2T-LZUB-79A4-7RUG

COMUNICADO DVIMUNI Nº 01/2024

VACINAÇÃO NAS ESCOLAS DE 18 DE MARÇO A 19 DE ABRIL

06/03/2024

Considerando:

- O Ofício Circular nº 59/2024/SVSA/MS de 27 de fevereiro de 2024;
- A Nota Técnica nº 4/2024-CGEDESS/DEPPROS/SAPS/MS;

Esclarecemos que, conforme alinhado pelo Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI) e o Programa Saúde na Escola (PSE), visando promover atividades pedagógicas e a promoção da vacinação, bem como a melhoria da cobertura vacinal, redução das doenças imunopreveníveis, e o fortalecimento do microplanejamento, a Secretaria de Estado da Saúde (SES), por intermédio do Programa Estadual de Imunização (PEI) e da Atenção Básica (AB), em parceria com a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), divulga a estratégia de vacinação nas escola que ocorrerá no período de 18 de março a 19 de abril de 2024.

O público-alvo dessa ação são as crianças e adolescentes menores de 15 anos não vacinadas ou com esquemas incompletos de acordo com o Calendário de Vacinação. Na escola está a maior parte das crianças e adolescentes, portanto, o mais apropriado é promover a saúde e a prevenção de doenças imunopreveníveis, bem como, desenvolver ações educativas em saúde entre os alunos. Essa ação visa ampliar o acesso à vacinação e fortalecer a vacinação de rotina, respeitando as diversidades regionais e considerendo as realidades locais.

Para a execução dessa ação sugerimos que os municípios articulem junto a Secretaria Municipal da Educação. Informamos que as escolas estaduais estão à disposição para a realização das ações, para isso é necessário que os municípios entrem em contato com as escolas da sua área de abrangência.

A execução dessa estratégia foi apresentada na reunião da Câmara Técnica do dia 08/02/2024 e na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) no dia 22/02/2024. O DPNI divulgou que haverá repasse de recursos financeiros para os estados e municípios que aderirem à vacinação nas escolas e uma campanha nacional de comunicação acerca desta estratégia.

Reiteramos que é muito importante o envolvimento de todos os atores para o desenvolvimento de ações efetivas e fortalecimento da estratégia de vacinação nos territórios.

Divisão de Imunização/CVE/CCD/SES-SP

Av. Dr. Arnaldo, 351, 6º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP
Fone: (11) 3066-8741

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I2T-LZUB-79A4-7RUG

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
#conectadaaovocê

PREFEITURA MUNICIPAL VOTUPORANGA

Declaração de vacinação

Declaramos para os devidos fins que: ANA BEATRIZ DOS SANTOS NOSSA ,
portador do documento (cpf) 57905760871 encontra-se com a carteira de vacinação (conforme calendário nacional de vacinação): **Atualizada**. Data: 08/02/2024

Data da próxima vacina (conforme aprazamento constante na carteira de vacinação e /ou Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização SIPNI):

Data	Vacina
Não consta	Não consta

C. M. "JOAQUIM BELARMINO VIEIRA"
Rua Aparecida D'Oeste n.º 1541 - Simonsem
Fone: 3405-1537 - CNS 2036088

Mairo Rebeca Luiz dos Santos
COREN-SP 762106 - ENF

Assinatura do profissional/Carimbo da instituição

Lei Estadual nº 19.534 de 04 de 2018: Art 1º: "É obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio".

Art. 2º: "A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado".

Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, no título II - Do direito à vida e à saúde, artigo 14: o "É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias." (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016).

Legislação Federal - DECRETO Nº 78.231, DE 12 DE AGOSTO DE 1976, título II - Do Programa Nacional de Imunizações e das Vacinações de Caráter Obrigatório - artigo 29: "É dever de todo cidadão submeter-se e os menores dos quais tenha a guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3D-JY5L-7GB9-4WXG

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
#conectadaavocê

PREFEITURA MUNICIPAL VOTUPORANGA

Declaração de vacinação

Declaramos para os devidos fins que: AYLLA DANTAS DE FRANCA ,
portador do documento (cpf) 57326716846 encontra-se com a carteira de vacinação (conforme calendário nacional de vacinação): Atualizada. Data: 30/04/2022

Data da próxima vacina (conforme aprazamento constante na carteira de vacinação e /ou Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização SIPNI):

Data	Vacina
Não consta	Não consta

C. M. "JOAQUIM BELARMINO VIEIRA"
Rua Aparecida D'Oeste n.º 1541 - Simonsen
Fone: 3406-1637 - CNS 2036088

Assinatura do profissional/Carimbo da instituição

Lei Estadual nº 19.534 de 04 de 2018: Art 1º: "É obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio".

Art. 2º: "A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado".

Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, no título II - Do direito à vida e à saúde, artigo 14: o "É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias." (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016).

Legislação Federal - DECRETO Nº 78.231, DE 12 DE AGOSTO DE 1976, título II - Do Programa Nacional de Imunizações e das Vacinações de Caráter Obrigatório - artigo 29: "É dever de todo cidadão submeter-se e os menores dos quais tenha a guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3D-JY5L-7GB9-4WXG

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
#conectadaavocê

PREFEITURA MUNICIPAL VOTUPORANGA

Declaração de vacinação

Declaramos para os devidos fins que: DAVI LUCCA SALES DOS SANTOS ,
portador do documento (cpf) 57016066860 encontra-se com a carteira de vacinação (conforme calendário nacional de vacinação): **Atualizada**. Data: 18/07/2023

Data da próxima vacina (conforme aprazamento constante na carteira de vacinação e /ou Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização SIPNI):

Data	Vacina
Não consta	Não consta

C. M. "JOAQUIM BELARMINO VIEIRA"
Rua Aparecida D'Oeste n.º 1541 - Simonsen
Fone: 3405-1537 - CNS 2036088
Maira Rebeca Luiz dos Santos
COREN-SP 782106 - ENF
Assinatura do profissional/Carimbo da instituição

Lei Estadual n° 19.534 de 04 de 2018: Art 1°: "É obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio".

Art. 2º: "A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado".

Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, no título II - Do direito à vida e à saúde, artigo 14: o "É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias." (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016).

Legislação Federal - DECRETO Nº 78.231, DE 12 DE AGOSTO DE 1976, título II - Do Programa Nacional de Imunizações e das Vacinações de Caráter Obrigatório - artigo 29: "É dever de todo cidadão submeter-se e os menores dos quais tenha a guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3D-JY5L-7GB9-4WXG

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
#conectadaavocê

PREFEITURA MUNICIPAL VOTUPORANGA

Declaração de vacinação

Declaramos para os devidos fins que: GABRIEL FERNANDES LIMA ,
portador do documento (cpf) 57363698856 encontra-se com a carteira de vacinação (conforme calendário nacional de vacinação): **Atualizada**. Data: 20/06/2023

Data da próxima vacina (conforme aprazamento constante na carteira de vacinação e /ou Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização SIPNI):

Data	Vacina
Não consta	Não consta

Maira Rebeca Luiz dos Santos
COREN-SP 752106 - ENF

C. M. "JOAQUIM BELARMINO VIEIRA"
Rua Aparecida D'Oeste n.º 1541 - Simonsen.
Fone: 3405-1537 - CNS 2036088

Assinatura do profissional/Carimbo da instituição

Lei Estadual n° 19.534 de 04 de 2018: Art 1°: "É obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio".

Art. 2º: "A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado".

Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, no título II - Do direito à vida e à saúde, artigo 14: o "É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias." (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016).

Legislação Federal - DECRETO Nº 78.231, DE 12 DE AGOSTO DE 1976, título II - Do Programa Nacional de Imunizações e das Vacinações de Caráter Obrigatório - artigo 29: "É dever de todo cidadão submeter-se e os menores dos quais tenha a guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3D-JY5L-7GB9-4WXG

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
#conectadaavocê

PREFEITURA MUNICIPAL VOTUPORANGA

Declaração de vacinação

Declaramos para os devidos fins que: IZABELLA MOMPEAN SANTOS ,
portador do documento (cpf) 57797573808 encontra-se com a carteira de vacinação (conforme calendário nacional de vacinação): **Atualizada**. Data: 21/02/2024

Data da próxima vacina (conforme aprazamento constante na carteira de vacinação e /ou Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização SIPNI):

Data	Vacina
21/05/2027	Varicela(atenuada)Varc

C. M. "JOAQUIM DELARMINO VIEIRA
Rua Aparecida D'Oeste n.º 1541 - Simonsen
Fone: 3405-1537 - CNS 2036088

Assinatura do profissional/Carimbo da instituição

Lei Estadual n° 19.534 de 04 de 2018: Art 1°: "É obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio".

Art. 2°: "A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado".

Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, no título II - Do direito à vida e à saúde, artigo 14: o "É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias." (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016).

Legislação Federal - DECRETO Nº 78.231, DE 12 DE AGOSTO DE 1976, título II - Do Programa Nacional de Imunizações e das Vacinações de Caráter Obrigatório - artigo 29: "É dever de todo cidadão submeter-se e os menores dos quais tenha a guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória".

Recusa a vacina do covid-19

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3D-JY5L-7GB9-4WXG

PREFEITURA
DE VOTUPORANGA
#conectadaavocê

PREFEITURA MUNICIPAL VOTUPORANGA

Declaração de vacinação

Declaramos para os devidos fins que: LARA SOFIA SOUZA DOS SANTOS ,
portador do documento (cpf) 57693175822 encontra-se com a carteira de vacinação (conforme calendário nacional de vacinação): **Atualizada**. Data: 29/09/2023

Data da próxima vacina (conforme aprazamento constante na carteira de vacinação e /ou Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização SIPNI):

Data	Vacina
Não consta	Não consta

C. M. "JOAQUIM BELARMINO VIEIRA"
Rua Aparecida D'Oeste n.º 1541 - Simonse...
Fone: 3405-1537 - CNS 2036088

Assinatura do profissional/Carimbo da instituição

Lei Estadual nº 19.534 de 04 de 2018: Art 1º: "É obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio".

Art. 2º: "A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado".

Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, no título II - Do direito à vida e à saúde, artigo 14: o "É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias." (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016).

Legislação Federal - DECRETO Nº 78.231, DE 12 DE AGOSTO DE 1976, título II - Do Programa Nacional de Imunizações e das Vacinações de Caráter Obrigatório - artigo 29: "É dever de todo cidadão submeter-se e os menores dos quais tenha a guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3D-JY5L-7GB9-4WXG

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
#conectadaavocê

PREFEITURA MUNICIPAL VOTUPORANGA

Declaração de vacinação

Declaramos para os devidos fins que: LIV GAMA GRACIANO ,
portador do documento (cpf) 58025352889 encontra-se com a carteira de vacinação (conforme calendário nacional de vacinação): **Atualizada**. Data: 09/01/2024

Data da próxima vacina (conforme aprazamento constante na carteira de vacinação e /ou Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização SIPNI):

Data	Vacina
08/04/2027	Tríplice bacterianaDTP

Criança está em atraso com a vacina covid 19 devido a recusa dos pais.

Aline Perez S. Brandão, COREN-SP 521583-ENF.

Assinatura do profissional/Carimbo da instituição

Lei Estadual nº 19.534 de 04 de 2018: Art 1°: "É obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio".

Art. 2º: "A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado".

Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, no título II - Do direito à vida e à saúde, artigo 14: o "É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias." (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016).

Legislação Federal - DECRETO Nº 78.231, DE 12 DE AGOSTO DE 1976, título II - Do Programa Nacional de Imunizações e das Vacinações de Caráter Obrigatório - artigo 29: "É dever de todo cidadão submeter-se e os menores dos quais tenha a guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3D-JY5L-7GB9-4WXG

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
#conectadaavocê

PREFEITURA MUNICIPAL VOTUPORANGA

Declaração de vacinação

Declaramos para os devidos fins que: MILENA HELOA NUNES DOS SANTOS ,
portador do documento (cpf) 57399593817 encontra-se com a carteira de vacinação (conforme calendário nacional de vacinação): **Atualizada**. Data: 17/07/2023

Data da próxima vacina (conforme aprazamento constante na carteira de vacinação e /ou Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização SIPNI):

Data	Vacina
Não consta	Não consta

Tiara Rebeca Luiz dos Santos
COREN-SP 476.196 ENF.

E. M. "JOAQUIM BELARMINO VIEIRA"
Rua Aparecida D'Oeste n.º 1541 - Simonsen
Fone: 3406-1537 - CNS 2036088

Assinatura do profissional/Carimbo da instituição

Lei Estadual n° 19.534 de 04 de 2018: Art 1°: "É obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio".

c. 2º: "A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado".

Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, no título II - Do direito à vida e à saúde, artigo 14: o "É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias." (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016).

Legislação Federal - DECRETO Nº 78.231, DE 12 DE AGOSTO DE 1976, título II - Do Programa Nacional de Imunizações e das Vacinações de Caráter Obrigatório - artigo 29: "É dever de todo cidadão submeter-se e os menores dos quais tenha a guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3D-JY5L-7GB9-4WXG

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
#conectadaavocê

PREFEITURA MUNICIPAL VOTUPORANGA

Declaração de vacinação

Declaramos para os devidos fins que: NOAH MATTEO FRANCISCO DOS SANTOS ,
portador do documento (cpf) 57166987863 encontra-se com a carteira de vacinação (conforme calendário nacional de vacinação): **Atualizada**. Data: 19/05/2023

Data da próxima vacina (conforme aprazamento constante na carteira de vacinação e /ou Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização SIPNI):

Data	Vacina
Não consta	Não consta

C. M. "JOAQUIM BELARMINO VIEIRA"
Rua Aparecida D'Oeste n.° 1541 - Simonsen
Fone: 3405-1537 - CNS 2036088
Maira Rebeca Luiz dos Santos
COREN-SP 782106 - ENF

Assinatura do profissional/Carimbo da instituição

Lei Estadual n° 19.534 de 04 de 2018: Art 1°: "É obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio".

Art. 2º: "A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado".

Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, no título II - Do direito à vida e à saúde, artigo 14: o "É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias." (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016).

Legislação Federal - DECRETO Nº 78.231, DE 12 DE AGOSTO DE 1976, título II - Do Programa Nacional de Imunizações e das Vacinações de Caráter Obrigatório - artigo 29: "É dever de todo cidadão submeter-se e os menores dos quais tenha a guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3D-JY5L-7GB9-4WXG

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
#conectadaavocê

PREFEITURA MUNICIPAL VOTUPORANGA

Declaração de vacinação

Declaramos para os devidos fins que: PYETRO MARQUES ANDRADE ,
portador do documento (cpf) 58225246802 encontra-se com a carteira de vacinação (conforme calendário nacional de vacinação): **Atualizada**. Data: 14/02/2024

Data da próxima vacina (conforme aprazamento constante na carteira de vacinação e /ou Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização SIPNI):

Data	Vacina
Não consta	Não consta

C. M. "JOAQUIM BELARMINO VIEIRA"
Rua Aparecida D'Oeste n.º 1541 - Simonsem
Fone: 3405-1537 - CNS 2036088

Assinatura do profissional/Carimbo da instituição

Lei Estadual nº 19.534 de 04 de 2018: Art 1º: "É obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio".

Art. 2º: "A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado".

Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, no título II - Do direito à vida e à saúde, artigo 14: o "É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias." (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016).

Legislação Federal - DECRETO Nº 78.231, DE 12 DE AGOSTO DE 1976, título II - Do Programa Nacional de Imunizações e das Vacinações de Caráter Obrigatório - artigo 29: "É dever de todo cidadão submeter-se e os menores dos quais tenha a guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3D-JY5L-7GB9-4WXG

PREFEITURA MUNICIPAL VOTUPORANGA

#conectadaavocê

Declaração de vacinação

Declaramos para os devidos fins que: VALENTINA ALMEIDA FERREIRA ,
portador do documento (cpf) 58354712893 encontra-se com a carteira de vacinação (conforme calendário nacional de vacinação): **Atualizada**. Data: 30/04/2022

Data da próxima vacina (conforme aprazamento constante na carteira de vacinação e /ou Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização SIPNI):

Data	Vacina
Não consta	Não consta

C. M. "JOAQUIM BELARMINO VIEIRA"
Rua Aparecida D'Oeste n.º 1541 - Simonsem
Fone: 3405-1537 - CNS 2036088

Assinatura do profissional/Carimbo da instituição

Lei Estadual nº 19.534 de 04 de 2018: Art 1°: "É obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio".

Art. 2º: "A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado".

Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, no título II - Do direito à vida e à saúde, artigo 14: o "É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias." (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016).

Legislação Federal - DECRETO Nº 78.231, DE 12 DE AGOSTO DE 1976, título II - Do Programa Nacional de Imunizações e das Vacinações de Caráter Obrigatório - artigo 29: "É dever de todo cidadão submeter-se e os menores dos quais tenha a guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3D-JY5L-7GB9-4WXG

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
#conectadaavocê

PREFEITURA MUNICIPAL VOTUPORANGA

C. M. "JOAQUIM BELARMINO VIEIRA"
Rua Aparecida D'Oeste n.º 1541 - Simonsen
Fone: 3406-1537 - CNS 2036088

Declaração de vacinação

Declaramos para os devidos fins que: SAULO GABRIEL ARAUJO DE OLIVEIRA ,
portador do documento (cpf) 57079011833 encontra-se com a carteira de vacinação (conforme calendário nacional de vacinação): **Atualizada**. Data: 06/09/2023

Data da próxima vacina (conforme aprazamento constante na carteira de vacinação e /ou Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização SIPNI):

Data	Vacina
Não consta	Não consta

Maira Rebeca Luiz dos Santos
COREN-SP 762106 - ENF

Assinatura do profissional/Carimbo da instituição

Lei Estadual n° 19.534 de 04 de 2018: Art 1°: "É obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio".

Art. 2º: "A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado".

Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, no título II - Do direito à vida e à saúde, artigo 14: o "É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias." (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016).

Legislação Federal - DECRETO Nº 78.231, DE 12 DE AGOSTO DE 1976, título II - Do Programa Nacional de Imunizações e das Vacinações de Caráter Obrigatório - artigo 29: "É dever de todo cidadão submeter-se e os menores dos quais tenha a guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3D-JY5L-7GB9-4WXG

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
#conectadaavocê

PREFEITURA MUNICIPAL VOTUPORANGA

Declaração de vacinação

Declaramos para os devidos fins que: AMABILI MENDONCA DA SILVA ,
portador do documento (cpf) 55723499840 encontra-se com a carteira de vacinação (conforme calendário nacional de vacinação): **Atualizada**. Data: 10/01/2023

Data da próxima vacina (conforme aprazamento constante na carteira de vacinação e /ou Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização SIPNI):

Data	Vacina
Não consta	Não consta

Luci Milani Prado de Lima
COREN-SP 649267-ENF.

C. M. "JOAQUIM BELARMINO VIEIRA"
Rua Aparecida D'Oeste n.º 1541 - Simonsen
Fone: 3405-1537 - CNS 2036088

Assinatura do profissional/Carimbo da instituição

Lei Estadual nº 19.534 de 04 de 2018: Art 1º: "É obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio".

, 2º: "A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado".

Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, no título II - Do direito à vida e à saúde, artigo 14: o "É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias." (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016).

Legislação Federal - DECRETO Nº 78.231, DE 12 DE AGOSTO DE 1976, título II - Do Programa Nacional de Imunizações e das Vacinações de Caráter Obrigatório - artigo 29: "É dever de todo cidadão submeter-se e os menores dos quais tenha a guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3D-JY5L-7GB9-4WXG

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
#conectadaavocê

PREFEITURA MUNICIPAL VOTUPORANGA

Declaração de vacinação

Declaramos para os devidos fins que: ARTHUR MENDONCA DA SILVA ,
portador do documento (cpf) 56175924835 encontra-se com a carteira de vacinação (conforme calendário nacional de vacinação): **Atualizada**. Data: 06/04/2023

Data da próxima vacina (conforme aprazamento constante na carteira de vacinação e /ou Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização SIPNI):

Data	Vacina
Não consta	Não consta

C. M. "JOAQUIM BELARMINO VIEIRA"
Rua Aparecida D'Oeste n.º 1541 - Simonsen
Fone: 3405-1537 - CNS 2036088

Maira Rebeca Luiz dos Santos
COREN-SP 762106 - ENF

Assinatura do profissional/Carimbo da instituição

Lei Estadual n° 19.534 de 04 de 2018: Art 1°: "É obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio".

rt. 2º: "A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado".

Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, no título II - Do direito à vida e à saúde, artigo 14: o "É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias." (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016).

Legislação Federal - DECRETO Nº 78.231, DE 12 DE AGOSTO DE 1976, título II - Do Programa Nacional de Imunizações e das Vacinações de Caráter Obrigatório - artigo 29: "É dever de todo cidadão submeter-se e os menores dos quais tenha a guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3D-JY5L-7GB9-4WXG

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
#conectadaavocê

PREFEITURA MUNICIPAL VOTUPORANGA

Declaração de vacinação

Declaramos para os devidos fins que: BEATRIZ PEREIRA MARQUEZI ,
portador do documento (cpf) 56054828827 encontra-se com a carteira de vacinação (conforme calendário nacional de vacinação): **Atualizada**. Data: 07/12/2022

Data da próxima vacina (conforme aprazamento constante na carteira de vacinação e /ou Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização SIPNI):

Data	Vacina
Não consta	Não consta

C. M. "JOAQUIM BELARMINO VIEIRA"
Rua Aparecida D'Oeste n.º 1541 - Simonsen
Fone: 3405-1537 - CNS 2036088

Assinatura do profissional/Carimbo da instituição

Lei Estadual n° 19.534 de 04 de 2018: Art 1°: "É obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio".

Art. 2º: "A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado".

Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, no título II - Do direito à vida e à saúde, artigo 14: o "É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias." (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016).

Legislação Federal - DECRETO Nº 78.231, DE 12 DE AGOSTO DE 1976, título II - Do Programa Nacional de Imunizações e das Vacinações de Caráter Obrigatório - artigo 29: "É dever de todo cidadão submeter-se e os menores dos quais tenha a guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3D-JY5L-7GB9-4WXG

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
#conectadaavocê

PREFEITURA MUNICIPAL VOTUPORANGA

Declaração de vacinação

Declaramos para os devidos fins que: EMANUELLY ROCHA BOTELHO ,
portador do documento (cpf) 54915977838 encontra-se com a carteira de vacinação (conforme calendário nacional de vacinação): **Atualizada**. Data: 22/09/2022

Data da próxima vacina (conforme aprazamento constante na carteira de vacinação e /ou Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização SIPNI):

Data	Vacina
Não consta	Não consta

C. M. "JOAQUIM BELARMINO VIEIRA"
Rua Aparecida D'Oeste n.º 1541 - Simonsen
Fone: 3405-1537 - CNS 2036088

Maira Rebeca Luiz dos Santos
COREN-SP 762106 ENF

Assinatura do profissional/Carimbo da instituição

Lei Estadual n° 19.534 de 04 de 2018: Art 1°: "É obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio".

Art. 2º: "A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado".

Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, no título II - Do direito à vida e à saúde, artigo 14: o "É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias." (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016).

Legislação Federal - DECRETO Nº 78.231, DE 12 DE AGOSTO DE 1976, título II - Do Programa Nacional de Imunizações e das Vacinações de Caráter Obrigatório - artigo 29: "É dever de todo cidadão submeter-se e os menores dos quais tenha a guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3D-JY5L-7GB9-4WXG

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
#conectadaavocê

PREFEITURA MUNICIPAL VOTUPORANGA

Declaração de vacinação

Declaramos para os devidos fins que: JOAO MIGUEL ALMEIDA SOARES ,
portador do documento (cpf) 55530539866 encontra-se com a carteira de vacinação (conforme calendário nacional de vacinação): **Atualizada**. Data: 20/08/2022

Data da próxima vacina (conforme aprazamento constante na carteira de vacinação e /ou Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização SIPNI):

Data	Vacina
Não consta	Não consta

C. M. "JOAQUIM BELARMINO VIEIRA"
Rua Aparecida D'Oeste n.º 1541 - Simonsen
Fone: 3405-1537 - CNS 2036088

Assinatura do profissional/Carimbo da instituição

Lei Estadual nº 19.534 de 04 de 2018: Art 1º: "É obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio".

Art. 2º: "A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado".

Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, no título II - Do direito à vida e à saúde, artigo 14: o "É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias." (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016).

Legislação Federal - DECRETO Nº 78.231, DE 12 DE AGOSTO DE 1976, título II - Do Programa Nacional de Imunizações e das Vacinações de Caráter Obrigatório - artigo 29: "É dever de todo cidadão submeter-se e os menores dos quais tenha a guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3D-JY5L-7GB9-4WXG

PREFEITURA
DE VOTUPORANGA
#conectadaavocê

PREFEITURA MUNICIPAL VOTUPORANGA

Declaração de vacinação

Declaramos para os devidos fins que: KAUAN HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS SILVA ,
portador do documento (cpf) 56324234843 encontra-se com a carteira de vacinação (conforme calendário nacional de vacinação): **Atualizada**. Data: 22/03/2023

Data da próxima vacina (conforme aprazamento constante na carteira de vacinação e /ou Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização SIPNI):

Data	Vacina
Não consta	Não consta

C. M. "JOAQUIM BELARMINO VIEIRA"
Rua Aparecida D'Oeste n.º 1541 - Simonsem
Fone: 3405-1537 - CNS 2036088

Luci Milani Prado de Lima
COREN-SP. 649267-ENF.

Assinatura do profissional/Carimbo da instituição

Lei Estadual nº 19.534 de 04 de 2018: Art 1°: "É obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio".

Art. 2º: "A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado".

Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, no título II - Do direito à vida e à saúde, artigo 14: o "É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias." (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016).

Legislação Federal - DECRETO Nº 78.231, DE 12 DE AGOSTO DE 1976, título II - Do Programa Nacional de Imunizações e das Vacinações de Caráter Obrigatório - artigo 29: "É dever de todo cidadão submeter-se e os menores dos quais tenha a guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3D-JY5L-7GB9-4WXG

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
#conectadaavocê

PREFEITURA MUNICIPAL VOTUPORANGA

Declaração de vacinação

Declaramos para os devidos fins que: LAYNE MARIANO DA SILVA ,
portador do documento (cpf) 55517100848 encontra-se com a carteira de vacinação (conforme calendário nacional de vacinação): **Atualizada**. Data: 11/11/2022

Data da próxima vacina (conforme aprazamento constante na carteira de vacinação e /ou Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização SIPNI):

Data	Vacina
Não consta	Não consta

C. M. "JOAQUIM BELARMINO VIEIRA"
Rua Aparecida D'Oeste n.º 1541 - Simonsen
Fone: 3405-1537 - CNS 2036088

Maira Rebeca Luiz dos Santos
COREN-SP 762106 - ENF

Assinatura do profissional/Carimbo da instituição

Lei Estadual nº 19.534 de 04 de 2018: Art 1º: "É obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio".

Art. 2º: "A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado".

Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, no título II - Do direito à vida e à saúde, artigo 14: o "É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias." (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016).

Legislação Federal - DECRETO Nº 78.231, DE 12 DE AGOSTO DE 1976, título II - Do Programa Nacional de Imunizações e das Vacinações de Caráter Obrigatório - artigo 29: "É dever de todo cidadão submeter-se e os menores dos quais tenha a guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3D-JY5L-7GB9-4WXG

PREFEITURA MUNICIPAL VOTUPORANGA

Declaração de vacinação

Declaramos para os devidos fins que: LEONARDO DE MATOS NEGRAO ,
portador do documento (cpf) 56232642805 encontra-se com a carteira de vacinação (conforme calendário nacional de vacinação): **Atualizada**. Data: 29/12/2023

Data da próxima vacina (conforme aprazamento constante na carteira de vacinação e /ou Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização SIPNI):

Data	Vacina
Não consta	Não consta

Sheila Ap. Leões da Silva
COREN-SP 643.239-AE

PAS X - DR. JAMILO ELIAS ZEITUNE
Av. Adolfo Aizgate Pena, 3822 - Vila Isaias
Fone: (17) 3421-8400 - CNES 2624868
VOTUPORANGA - SP

Assinatura do profissional/Carimbo da instituição

Lei Estadual nº 19.534 de 04 de 2018: Art 1º: "É obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio".

Art. 2º: "A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado".

Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, no título II - Do direito à vida e à saúde, artigo 14: o "É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias." (renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016).

Legislação Federal - DECRETO Nº 78.231, DE 12 DE AGOSTO DE 1976, título II - Do Programa Nacional de Imunizações e das Vacinações de Caráter Obrigatório - artigo 29: "É dever de todo cidadão submeter-se e os menores dos quais tenha a guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3D-JY5L-7GB9-4WXG

PREFEITURA
DE VOTUPORANGA
#conectadaavocê

PREFEITURA MUNICIPAL VOTUPORANGA

Declaração de vacinação

Declaramos para os devidos fins que: LORENZZO AUGUSTO ASSUFE NASCIMENTO MARTINS ,
portador do documento (cpf) 56402394840 encontra-se com a carteira de vacinação (conforme calendário nacional de vacinação): **Atualizada**. Data: 11/10/2023

Data da próxima vacina (conforme aprazamento constante na carteira de vacinação e /ou Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização SIPNI):

Data	Vacina
Não consta	Não consta

C. M. "JOAQUIM BELARMINO VIEIRA"
Rua Aparecida D'Oeste n.º 1541 - Simonsem
Fone: 3405-1537 - CNS 2036088

Luci Milani Prado de Lima
COREN-SP. 649267-ENF.

Assinatura do profissional/Carimbo da instituição

Lei Estadual nº 19.534 de 04 de 2018: Art 1º: "É obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio".

Art. 2º: "A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado".

Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, no título II - Do direito à vida e à saúde, artigo 14: o "É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias." (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016).

Legislação Federal - DECRETO Nº 78.231, DE 12 DE AGOSTO DE 1976, título II - Do Programa Nacional de Imunizações e das Vacinações de Caráter Obrigatório - artigo 29: "É dever de todo cidadão submeter-se e os menores dos quais tenha a guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3D-JY5L-7GB9-4WXG

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
#conectadaavocê

PREFEITURA MUNICIPAL VOTUPORANGA

Declaração de vacinação

Declaramos para os devidos fins que: LUCAS MIGUEL DA SILVA CARVALHO ,
portador do documento (cpf) 56385294897 encontra-se com a carteira de vacinação (conforme calendário nacional de vacinação): **Atualizada**. Data: 11/07/2023

Data da próxima vacina (conforme aprazamento constante na carteira de vacinação e /ou Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização SIPNI):

Data	Vacina
Não consta	Não consta

Maira Rebeca Luiz dos Santos
COREN-SP 762106 ENF

C. M. "JOAQUIM BELARMINO VIEIRA"
Rua Aparecida D'Oeste n.º 1541 - Simonsen
Fone: 3406-1637 - CNS 2036088

Assinatura do profissional/Carimbo da instituição

Lei Estadual nº 19.534 de 04 de 2018: Art 1º: "É obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio".

. .t. 2º: "A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado".

Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, no título II - Do direito à vida e à saúde, artigo 14: o "É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias." (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016).

Legislação Federal - DECRETO Nº 78.231, DE 12 DE AGOSTO DE 1976, título II - Do Programa Nacional de Imunizações e das Vacinações de Caráter Obrigatório - artigo 29: "É dever de todo cidadão submeter-se e os menores dos quais tenha a guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3D-JY5L-7GB9-4WXG

PREFEITURA
DE VOTUPORANGA
#conectadaavocê

PREFEITURA MUNICIPAL VOTUPORANGA

Declaração de vacinação

Declaramos para os devidos fins que: MARIA LUIZA LIMA LEITE ,
portador do documento (cpf) 09755382330 encontra-se com a carteira de vacinação (conforme calendário nacional de vacinação): **Atualizada**. Data: 07/07/2022

Data da próxima vacina (conforme aprazamento constante na carteira de vacinação e /ou Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização SIPNI):

Data	Vacina
Não consta	Não consta

C. M. "JOAQUIM BELARMINO VIEIRA"
Rua Aparecida D'Oeste n.º 1541 - Simonsen
Fone: 3405-1537 - CNS 2036088

Maira Rebeca Luiz dos Santos
COREN-SP 752106 - ENF

Assinatura do profissional/Carimbo da instituição

Lei Estadual nº 19.534 de 04 de 2018: Art 1º: "É obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio".

Art. 2º: "A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado".

Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, no título II - Do direito à vida e à saúde, artigo 14: o "É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias." (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016).

Legislação Federal - DECRETO Nº 78.231, DE 12 DE AGOSTO DE 1976, título II - Do Programa Nacional de Imunizações e das Vacinações de Caráter Obrigatório - artigo 29: "É dever de todo cidadão submeter-se e os menores dos quais tenha a guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3D-JY5L-7GB9-4WXG

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
#conectadaavocê

PREFEITURA MUNICIPAL VOTUPORANGA

Declaração de vacinação

Declaramos para os devidos fins que: NYCOLLAS LORENZO DE BARROS DA SILVA ,
portador do documento (cpf) 15845816467 encontra-se com a carteira de vacinação (conforme calendário nacional de vacinação): **Atualizada**. Data: 05/08/2022

Data da próxima vacina (conforme aprazamento constante na carteira de vacinação e /ou Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização SIPNI):

Data	Vacina
Não consta	Não consta

C. M. "JOAQUIM BELARMINO VIEIRA"
Rua Aparecida D'Oeste n.º 1541 - Simonsen
Fone: 3405-1537 - CNS 2036088

Assinatura do profissional/Carimbo da instituição

Lei Estadual nº 19.534 de 04 de 2018: Art 1º: "É obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio".

Art. 2º: "A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado".

Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, no título II - Do direito à vida e à saúde, artigo 14: o "É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias." (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016).

Legislação Federal - DECRETO Nº 78.231, DE 12 DE AGOSTO DE 1976, título II - Do Programa Nacional de Imunizações e das Vacinações de Caráter Obrigatório - artigo 29: "É dever de todo cidadão submeter-se e os menores dos quais tenha a guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória".

Vacina de COVID-19 Completa.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3D-JY5L-7GB9-4WXG

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
#conectadaavocê

PREFEITURA MUNICIPAL VOTUPORANGA

Declaração de vacinação

Declaramos para os devidos fins que: OTAVIO LOURENCO DA SILVA ,
portador do documento (cpf) 55445629899 encontra-se com a carteira de vacinação (conforme calendário nacional de vacinação): **Atualizada**. Data: 22/08/2023

Data da próxima vacina (conforme aprazamento constante na carteira de vacinação e /ou Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização SIPNI):

Data	Vacina
Não consta	Não consta

Maira Rebeca Luiz dos Santos
COREN-SP 762106 - ENF

C. M. "JOAQUIM BELARMINO VIEIRA"
Rua Aparecida D'Oeste n.º 1541 - Simonsen
Fone: 3405-1537 - CNS 2036088

Assinatura do profissional/Carimbo da instituição

Lei Estadual nº 19.534 de 04 de 2018: Art 1°: "É obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio".

Art. 2º: "A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado".

Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, no título II - Do direito à vida e à saúde, artigo 14: o "É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias." (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016).

Legislação Federal - DECRETO Nº 78.231, DE 12 DE AGOSTO DE 1976, título II - Do Programa Nacional de Imunizações e das Vacinações de Caráter Obrigatório - artigo 29: "É dever de todo cidadão submeter-se e os menores dos quais tenha a guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3D-JY5L-7GB9-4WXG

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
#conectadaavocê

PREFEITURA MUNICIPAL VOTUPORANGA

Declaração de vacinação

Declaramos para os devidos fins que: RAFAEL BRABO MARTINS DE SA ,
portador do documento (cpf) 56402401803 encontra-se com a carteira de vacinação (conforme calendário nacional de vacinação): **Atualizada**. Data: 26/01/2023

Data da próxima vacina (conforme aprazamento constante na carteira de vacinação e /ou Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização SIPNI):

Data	Vacina
Não consta	Não consta

C. M. "JOAQUIM BELARMINO VIEIRA"
Rua Aparecida D'Oeste n.º 1541 - Simonsen
Fone: 3406-1537 - CNS 2036088

Maira Rebeca Luiz dos Santos
COREN-SP 762106 - ENF

Assinatura do profissional/Carimbo da instituição

Lei Estadual nº 19.534 de 04 de 2018: Art 1°: "É obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio".

Art. 2º: "A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado".

Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, no título II - Do direito à vida e à saúde, artigo 14: o "É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias." (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016).

Legislação Federal - DECRETO Nº 78.231, DE 12 DE AGOSTO DE 1976, título II - Do Programa Nacional de Imunizações e das Vacinações de Caráter Obrigatório - artigo 29: "É dever de todo cidadão submeter-se e os menores dos quais tenha a guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3D-JY5L-7GB9-4WXG

PREFEITURA
DE VOTUPORANGA
#conectadaaovocê

PREFEITURA MUNICIPAL VOTUPORANGA

Declaração de vacinação

Declaramos para os devidos fins que: SARA BEATRIZ PIANO CORREIA ,
portador do documento (cpf) 55045730843 encontra-se com a carteira de vacinação (conforme calendário nacional de vacinação): **Atualizada**. Data: 12/07/2022

Data da próxima vacina (conforme aprazamento constante na carteira de vacinação e /ou Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização SIPNI):

Data	Vacina
Não consta	Não consta

C. M. "JOAQUIM BELARMINO VIEIRA"
Rua Aparecida D'Oeste n.º 1541 - Simonsen
Fone: 3405-1537 - CNS 2036088

Luci Milani Prado de Lima
COREN-SP

Assinatura do profissional/Carimbo da instituição

Lei Estadual n° 19.534 de 04 de 2018: Art 1°: "É obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio".

Art. 2º: "A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado".

Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, no título II - Do direito à vida e à saúde, artigo 14: o "É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias." (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016).

Legislação Federal - DECRETO Nº 78.231, DE 12 DE AGOSTO DE 1976, título II - Do Programa Nacional de Imunizações e das Vacinações de Caráter Obrigatório - artigo 29: "É dever de todo cidadão submeter-se e os menores dos quais tenha a guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3D-JY5L-7GB9-4WXG

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
#conectadaavocê

PREFEITURA MUNICIPAL VOTUPORANGA

Declaração de vacinação

Declaramos para os devidos fins que: YASMIN COLODETTI ANDRADE ,
portador do documento (cpf) 56822571892 encontra-se com a carteira de vacinação (conforme calendário nacional de vacinação): **Atualizada**. Data: 04/09/2023

Data da próxima vacina (conforme aprazamento constante na carteira de vacinação e /ou Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização SIPNI):

Data	Vacina
Não consta	Não consta

C. M. "JOAQUIM BELARMINO VIEIRA"
Rua Aparecida D'Oeste n.º 1541 - Simonsen
Fone: 3406-1537 - CNS 2036088

Luci Milani Prado de Lima
COREN-SP 649267-ENF

Assinatura do profissional/Carimbo da instituição

Lei Estadual nº 19.534 de 04 de 2018: Art 1°: "É obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio".

Art. 2º: "A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado".

Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, no título II - Do direito à vida e à saúde, artigo 14: o "É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias." (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016).

Legislação Federal - DECRETO Nº 78.231, DE 12 DE AGOSTO DE 1976, título II - Do Programa Nacional de Imunizações e das Vacinações de Caráter Obrigatório - artigo 29: "É dever de todo cidadão submeter-se e os menores dos quais tenha a guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3D-JY5L-7GB9-4WXG

C. M. "JOAQUIM BELARMINO VIEIRA"
Rua Aparecida D'Oeste n.º 1541 - SP
Fone: 3436-1537 - CNES 2035269

DECLARO PARA DEVIDOS FINS QUE A PACIENTE, **MELLORY KAROLLAYNE OLIVEIRA MARCELINO, DN: 13/02/2019 DO CPF: 565.960.778-02,** ENCONTRA-SE COM A CADERNETA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (CONFORME CALENDARIO NACIONAL DE VACINAÇÃO)

Maira Rebeca Luiz dos Santos
COREN-SP 752106 - ENF
25/01/2024

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3D-JY5L-7GB9-4WXG

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
#conectadaavocê

PREFEITURA MUNICIPAL VOTUPORANGA

Declaração de vacinação

Declaramos para os devidos fins que: IGOR ALVES MARQUES ,
portador do documento (cpf) 54872331877 encontra-se com a carteira de vacinação (conforme calendário nacional de vacinação): **Atualizada**. Data: 24/04/2023

Data da próxima vacina (conforme aprazamento constante na carteira de vacinação e /ou Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização SIPNI):

Data	Vacina
Não consta	Não consta

Sheila Ap. Lopes da Silva
COREN-SP. 643.239- AE

UBS 4 - DR. JAMILO ELIAS ZEITUNE
Av. Antonio Augusto Paes, 3882 - Vila Paes
Fone: (17) 3421-8400 - CNES 2624868
VOTUPORANGA - SP

Assinatura do profissional/Carimbo da instituição

Lei Estadual nº 19.534 de 04 de 2018: Art 1º: "É obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio".

Art. 2º: "A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado".

Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, no título II - Do direito à vida e à saúde, artigo 14: o "É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias." (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016).

Legislação Federal - DECRETO Nº 78.231, DE 12 DE AGOSTO DE 1976, título II - Do Programa Nacional de Imunizações e das Vacinações de Caráter Obrigatório - artigo 29: "É dever de todo cidadão submeter-se e os menores dos quais tenha a guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3D-JY5L-7GB9-4WXG

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

#conectadaavocê

PREFEITURA MUNICIPAL VOTUPORANGA

Declaração de vacinação

Declaramos para os devidos fins que: ALANA NAVES MENDONCA ,
portador do documento (cpf) 56604007871 encontra-se com a carteira de vacinação (conforme calendário nacional de vacinação): **Atualizada**. Data: 03/04/2023

Data da próxima vacina (conforme aprazamento constante na carteira de vacinação e /ou Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização SIPNI):

Data	Vacina
Não consta	Não consta

C. M. "JOAQUIM BELARMINO VIEIRA"
Rua Aparecida D'Oeste n.º 1541 - Simonsen
Fone: 3405-1537 - CNS 2036088

Maria Rebeca Luiz dos Santos
COREN SP 562106 - ENF

Assinatura do profissional/Carimbo da instituição

Lei Estadual nº 19.534 de 04 de 2018: Art 1°: "É obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio".

Art. 2º: "A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado".

Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, no título II - Do direito à vida e à saúde, artigo 14: o "É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias." (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016).

Legislação Federal - DECRETO Nº 78.231, DE 12 DE AGOSTO DE 1976, título II - Do Programa Nacional de Imunizações e das Vacinações de Caráter Obrigatório - artigo 29: "É dever de todo cidadão submeter-se e os menores dos quais tenha a guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3D-JY5L-7GB9-4WXG

PREFEITURA
DE VOTUPORANGA
#conectadaavocê

PREFEITURA MUNICIPAL VOTUPORANGA

Declaração de vacinação

Declaramos para os devidos fins que: ALFREDO HENRIQUE NETO ,
portador do documento (cpf) 55716357890 encontra-se com a carteira de vacinação (conforme calendário nacional de vacinação): **Atualizada**. Data: 03/04/2023

Data da próxima vacina (conforme aprazamento constante na carteira de vacinação e /ou Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização SIPNI):

Data	Vacina
Não consta	Não consta

C. M. "JOAQUIM BELARMINO VIEIRA"
Rua Aparecida D'Oeste n.º 1541 - Simonsen
Fone: 3405-1537 - CNS 2036088

Assinatura do profissional/Carimbo da instituição

Lei Estadual nº 19.534 de 04 de 2018: Art 1º: "É obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio".

Art. 2º: "A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado".

Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, no título II - Do direito à vida e à saúde, artigo 14: o "É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias." (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016).

Legislação Federal - DECRETO Nº 78.231, DE 12 DE AGOSTO DE 1976, título II - Do Programa Nacional de Imunizações e das Vacinações de Caráter Obrigatório - artigo 29: "É dever de todo cidadão submeter-se e os menores dos quais tenha a guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3D-JY5L-7GB9-4WXG

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
#conectadaavocê

PREFEITURA MUNICIPAL VOTUPORANGA

Declaração de vacinação

Declaramos para os devidos fins que: ALICY QUIRINO DE OLIVEIRA ,
portador do documento (cpf) 55724250870 encontra-se com a carteira de vacinação (conforme calendário nacional de vacinação): **Atualizada**. Data: 19/10/2022

Data da próxima vacina (conforme aprazamento constante na carteira de vacinação e /ou Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização SIPNI):

Data	Vacina
Não consta	Não consta

C. M. "JOAQUIM BELARMINO VIEIRA"
Rua Aparecida D'Oeste n.º 1541 - Simonsem
Fone: 3405-1537 - CNS 2036088

Maira Rebeca Luiz dos Santos
COREN-SP 762106 - ENF

Assinatura do profissional/Carimbo da instituição

Lei Estadual n° 19.534 de 04 de 2018: Art 1°: "É obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio".

t. 2º: "A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado".

Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, no título II - Do direito à vida e à saúde, artigo 14: o "É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias." (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016).

Legislação Federal - DECRETO Nº 78.231, DE 12 DE AGOSTO DE 1976, título II - Do Programa Nacional de Imunizações e das Vacinações de Caráter Obrigatório - artigo 29: "É dever de todo cidadão submeter-se e os menores dos quais tenha a guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3D-JY5L-7GB9-4WXG

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Saúde

Documento Informativo Para Vigilância em Saúde
No âmbito da imunização

Janeiro 2023



CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA "Prof. Alexandre Vranjac"

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9148-1LEJ-5XR9-5QOW

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9148-1LEJ-5XR9-5QOW

Sumário

Capítulo 1 – Fluxo e orientação para registro e manuseio dos sistemas de informação em imunização 3
1. Introdução 3
2. Sistemas de informação na imunização 3
2.1. Fluxo dos dados de doses aplicadas gerados nas Unidades de Saúde 4
2.1.1. Unidades da atenção especializada com conectividade 4
2.1.2. Unidades da atenção especializada sem conectividade ou com sistemas próprios 5
2.1.3. Unidades da Atenção Primária que utilizam o e-SUS APS módulo vacina 5
2.1.4. Unidades da Atenção Primária com sistemas próprios 5
2.2. Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) 5
2.3. Cadastro do profissional no Cartão Nacional Saúde (CNS) 7
2.4. Cadastro do profissional no Sistema de Cadastro de Permissão de Acesso (SCPA) 7
2.5. Cadastro do cidadão 8
2.5.1. Cadastro do cidadão no e-SUS APS 8
2.6. Relatórios 9
2.6.1. Relatórios gerencial de vacinação 10
2.6.2. Relatórios de produção de vacinação 10
2.6.3. Relatórios operacional de cadastro territorial - inconsistência 10
Capítulo 2 – Movimento de Imunobiológicos 12
1. Introdução 12
2. Movimento de imunobiológicos na vacinação de rotina 12
3. Movimento de imunobiológicos na vacinação de Campanha 12
Capítulo 3 – Indicadores de vacinação 14
1. Introdução 14
1.1. Conceito 14
1.2. Objetivos 14
1.3. Registro da dose da vacina administrada 15
1.4. Qualidade dos dados de vacinação 15
1.5. Construção dos indicadores de vacinação 16
1.5.1. Coberturas vacinais 17
1.5.1.1. Regras de negócio para cálculo das coberturas vacinais 18
1.5.1.2. Registro gráfico da Cobertura vacinal 20
1.5.2. Homogeneidade de cobertura vacinal 21
1.5.3. Taxa de abandono 21
1.5.4. Risco de transmissão de doenças imunopreveníveis 22
1.6. Metas vacinais 22

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9148-1LEJ-5XR9-5QOW

Capítulo 1 – Fluxo e orientação para o registro e manuseio dos sistemas de informação em imunização

1. Introdução

Os registros de doses aplicadas de imunobiológicos, tanto nas ações de rotina como nas estratégias de intensificação, bloqueios e campanhas são fundamentados por Normativas e Portarias específicas e são necessários cadastros adequados dos estabelecimentos de saúde, profissionais e usuários para o uso pleno dos sistemas de informações oficialmente adotados.

As normas, padrões e fluxos dos sistemas de informação fornecidos pelo Ministério da Saúde devem ser seguidos rigorosamente para que a interoperabilidade ocorra de forma satisfatória em todas as instâncias de gestão, sendo: local, municipal, estadual e federal.

Este capítulo pretende ser um instrumento para auxiliar os profissionais de saúde que atuam nos serviços de vacinação na qualificação dos registros das doses aplicadas das vacinas recomendadas pelo Programa Estadual de Imunização (PEI), possibilitando a organização do processo de trabalho e contribuindo para a vigilância das coberturas vacinais e, dessa forma, para o controle, a erradicação e a eliminação de doenças imunopreveníveis.

As orientações dispostas neste documento, não se aplicam para as vacinas de Covid-19.

2. Sistemas de informação na Imunização

No campo da imunização, as primeiras informações coletadas se referiam apenas aos dados sobre vacinação. Até meados da década de 1990, essas informações eram obtidas em planilhas elaboradas manualmente, consolidadas por tipos de vacinas e basicamente relativas às doses aplicadas em crianças com menos de um ano de idade. A partir de 1994, foi desenvolvido o Sistema de Informação de Avaliação do Programa de Imunizações (SI-API), implantado em todas as Unidades da Federação somente em 1998, ano em que o Estado de São Paulo implantou esse sistema em todos os municípios paulistas.

O SI-API era um sistema monousuário desenvolvido em ambiente Disk Operation Sistem (DOS), com linguagem de programação Clipper. Fornecia dados **consolidados** sobre vacinados por tipo de imunobiológico, faixa etária, alvo da vacinação e instância de gestão, por ocorrência da vacinação, disponibilizando dados desde a sala de vacina até a instância nacional.

Com o avanço das ações do Programa Nacional de Imunizações (PNI) ao longo dos anos, em especial, no que diz respeito à implantação de novas vacinas ou contemplando novos grupos populacionais com vacinas já existentes, além da complexidade cada vez maior do PNI gerou a necessidade de informações mais ágeis. Por essa razão, foi desenvolvido pelo DATASUS, em parceria com o PNI, um sistema de informação para coletar os dados referentes às atividades de vacinação de forma individualizada, a partir do nível local, o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI), composto por módulos, dentre os quais se destacam os seguintes:

- Registro do vacinado que também possibilita a visualização, verificação e impressão do histórico de vacinação do indivíduo;
- Movimentação de imunobiológicos;
- Eventos adversos pós vacinação;

O **Estado de São Paulo** (ESP) **a partir do ano de 2015 inicia** o processo de implantação SIPNI em todos os municípios paulistas.

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9148-1LEJ-5XR9-5QOW

Em 2019, o Ministério da Saúde publicou a Portaria n° 2.499, de 23 de setembro de 2019 alterando a forma de registro de dados de aplicação de vacinas, imunoglobulinas e soros. As unidades de saúde pertencentes a Atenção primária à Saúde, registram as doses aplicadas no sistema de informação e-SUS APS e, as unidades da atenção especializada continuam registrando no SI-PNI. A integração dos sistemas de informação do e-SUS APS com o SI-PNI tem como finalidade proporcionar melhoria nos registros de imunização e o acompanhamento por parte das equipes de saúde do histórico de vacinação dos cidadãos.

Essa mesma Portaria permite a permanência dos municípios que possuem sistemas próprios ou de terceiros, desde que realizem a devida integração e façam o envio regular dos dados para a base nacional do e-SUS APS. (figura 2.1.4)

Atualmente são utilizados os seguintes sistemas de informação para registro de doses aplicadas de imunobiológicos:

- SIPNI Web (legado) – utilizado pelas unidades da atenção especializada (CRIE, maternidades, hospitais, ambulatórios, clínicas privadas) **com** conectividade, no entanto, está em fase de encerramento e será substituído pelo SIPNI NOVO;
- SIPNI Desktop – utilizado pelas unidades da atenção especializada **sem** conectividade, também está em fase de encerramento;
- SIPNI NOVO – em implementação. Atualmente é utilizado apenas para registros de doses aplicadas durante as campanhas de vacinação contra a poliomielite, sarampo e influenza;
- e-SUS APS Módulo vacina – utilizado pelas unidades pertencentes a Atenção Primária a Saúde;
- Sistemas próprios.

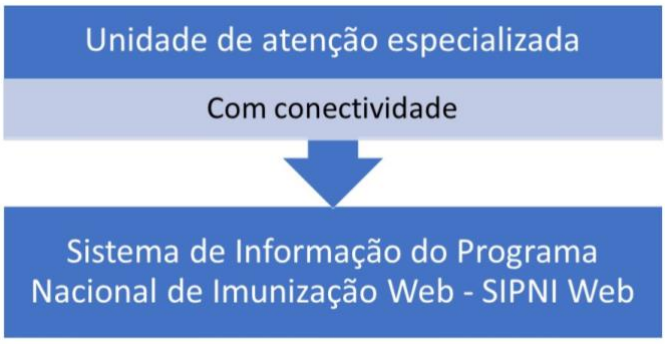
De acordo com levantamento realizado em 2022 via questionário on-line referente as salas de vacinas ativas, nos resultados preliminares verificou-se que o ESP possui cerca de 4.540 salas, sendo 80% pertencente a Atenção Primária a Saúde e 20% a Atenção Especializada. Das salas de vacinas ativas pertencentes a Atenção Primária, o sistema de informação e-SUS APS é utilizado em 53% das salas de vacinas e 47% registram as doses aplicadas em sistema próprio.

Os dados validados, tanto do e-SUS APS como dos sistemas próprios, são carregados para a base nacional do SI-PNI e são disponibilizados para pesquisa do vacinado, histórico vacinal e os relatórios de doses aplicadas, Cobertura Vacinal, homogeneidade de coberturas e taxa de abandono. O prazo para o envio dos dados de produção dos imunobiológicos é o décimo dia útil do mês subsequente a competência de produção.

2.1. Fluxo dos dados de doses aplicadas gerados nas Unidades de Saúde

2.1.1. Unidades da atenção especializada com conectividade

Unidades da atenção especializada com conectividade - SIPNI Web (legado) – Sistema em fase de encerramento



2.1.2. Unidades da atenção especializada sem conectividade ou com sistemas próprios

Unidades da atenção especializada sem conectividade ou com sistemas próprios - SIPNI Desktop (legado) cenário provisório- Sistema em fase de encerramento

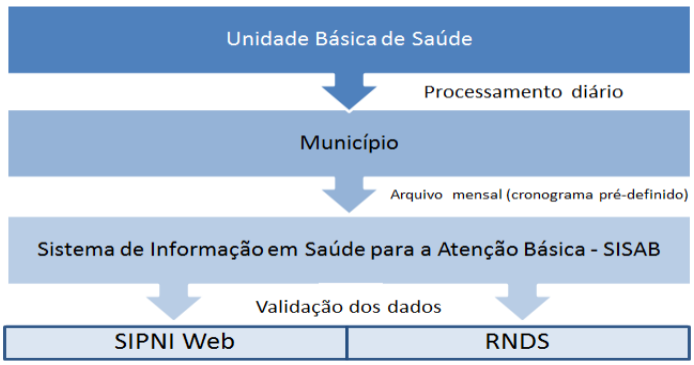


Unidades da atenção especializada com sistemas próprios - cenário definitivo



A Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) é a Rede que conectará os atores e dados em saúde de todo o país, estabelecendo o conceito de **Plataforma Nacional de Inovação, Informação e Serviços Digitais de Saúde**. Não é um sistema de informação, mas um mecanismo para conectar qualquer sistema de informação.

2.1.3. Unidades da Atenção Primária que utilizam o e-SUS APS módulo vacina



Para que os dados de produção de imunobiológicos sejam validados e carregados para a base de dados nacional é necessário a completude das informações referentes aos cadastros do Estabelecimento de Saúde, do profissional da sala de vacina e do cidadão.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9148-1LEJ-5XR9-5QOW

2.1.4 Unidades da Atenção Primária com sistemas próprios



2.2. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Antes de iniciar a atividade de vacinação dentro de um estabelecimento de saúde é importante seguir alguns passos e um deles é o cadastro no CNES. A instrução do cadastro é orientada pela Portaria Nº 1.883, de 4 de novembro de 2018, que define o cadastramento dos estabelecimentos de saúde enquadrados como Central de Abastecimento e de Estabelecimentos de Saúde que realizam Serviço de Imunização no CNES e inclui no Módulo Básico do CNES o campo Abrangência de Atuação, com intuito de enquadrar o estabelecimento de saúde em sua respectiva instância de atuação.

Para acessar as informações do estabelecimento de saúde no cadastro do CNES, em seu menu de opções deve-se clicar em "**Conjunto**" aparecerá nas Informações Gerais / **Instalações Físicas para Assistência** / Ambulatorial a referência "**sala de imunização"** nas unidades que possuem salas específicas para vacinas.

Com a publicação dessa portaria incluiu-se na "Tabela de Serviço Especializados", o serviço 174 – imunização em que todo estabelecimento de saúde que realiza atividade de vacinação deve inserir essa informação no CNES. Assim como, é exigido o cadastro de profissionais técnicos habilitados, com formação superior ou técnica, de acordo com as competências atribuídas por lei, no referido estabelecimento.

Adicionalmente ao isso, todas os estabelecimentos de saúde (públicos e privados) que realizam atividade de vacinação (código 174) devem conter a informação de Classificação 001 (Indivíduos em Geral). Para os Centros de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE) a classificação no CNES será 002 (Grupos Especiais).

Além do estabelecimento estar com todas as informações atualizadas no site do CNES, inclusive as relacionadas a atividade de vacinação, deve haver atualização e validação das informações de profissionais e equipes que atuam na unidade de saúde. É importante ressaltar que essa **atualização** dos profissionais **deve ser realizada mensalmente**.

Para os estabelecimentos de saúde que apresentam como atividade principal a imunização (clínica de vacina), a referida Portaria incluiu na "Tabela de Tipos de Estabelecimentos de Saúde do CNES" o **Tipo 85 – Centro de Imunização.** Nesses estabelecimentos, além do código 85 – Centro de Imunização deve constar o serviço 174 (Imunização) e a Classificação 001 (Indivíduos em Geral).

A Central de Abastecimento de Imunobiológicos também devem estar cadastrados no CNES. Entende-se por Central de Abastecimento, o tipo de estabelecimento referente às unidades que apresentam como atividade principal a Logística de Insumos, dentre os quais compreende-se o recebimento, armazenamento e a distribuição, sem fins comerciais, para os estabelecimentos de saúde, de imunobiológicos.

Para os estabelecimentos "Central de Abastecimento", a Portaria incluiu na "Tabela de Tipos de Estabelecimentos de Saúde do CNES" o **Tipo 84 – Central de Abastecimento,** na "Tabela de Serviços Especializados" o **serviço 173 - Logística de Imunobiológicos** e definiu-se a exigência de cadastro de profissionais técnicos habilitados, com formação superior ou técnica, de acordo com as competências atribuídas por lei, no referido estabelecimento. Deverá ter a descrição dos serviços que a unidade

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9148-1LEJ-5XR9-5QOW

realiza quanto à logística de imunobiológicos (001 - Recebimento e Inspeção, 002 - Armazenamento e Controle, 003 - Distribuição e 004 - Transporte).

O estabelecimento de saúde que além da vacinação (serviço 174) também faz a logística de imunobiológico, deverá constar no cadastro do CNES o serviço 173 e a descrição dos serviços que realiza (001 - Recebimento e Inspeção, 002 - Armazenamento e Controle, 003 - Distribuição e 004 - Transporte).

No Quadro 1 Especifica-se o tipo e descrição do serviço, código e descrição da classificação.

Quadro 1 – Especificação do tipo e descrição do serviço e código e descrição da classificação.

Código do Serviço	Descrição do Serviço	Código de Classificação	Descrição da Classificação
173	Logística de imunobiológicos	001	Recebimento e inspeção
		002	Armazenamento e controle
		003	Distribuição
		004	Transporte
174	Imunização	001	Indivíduos em geral
		002	Grupos especiais

Fonte: Portaria nº 1.883 de 4 de novembro de 2018.

2.3. Cadastro do profissional no Cartão Nacional Saúde (CNS)

Para ter acesso ao sistema de informação e-SUS APS o profissional de saúde deverá ter *login* e senha. **O** ***login*** **é pessoal e intransferível**, pois busca garantir que os registros feitos no sistema sejam identificados pelo número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) do profissional.

Ao realizar o **primeiro acesso** ao e-SUS APS, a **senha padrão** controlada no sistema é o número do **CNS do profissional adicionando a palavra "esus"**. Exemplo: CNSesus (123456789123456esus). Ao realizar primeiro acesso ao sistema será solicitado ao usuário que altere sua senha.

Cada profissional terá seu acesso, controle de permissões e controle de auditoria vinculado a seu login, devendo, portanto, utilizar apenas seu login e senha pessoal para o uso do sistema.

Após a troca da senha pessoal e intransferível, a identificação para acesso (*login*) será controlada pelo próprio sistema, usando como padrão, o número do **CPF do profissional** cadastrado no PEC ou importado do sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Caso o usuário possua mais de um perfil serão exibidas as opções de acesso pelos perfis disponíveis.

Nota: Os estabelecimentos que utilizam sistemas próprios para registro de doses aplicadas de imunobiológicos, devem seguir rigorosamente as orientações específicas descritas nos manuais de integração disponibilizados pelo DATASUS para realizar a interoperabilidade de acordo com padrões e normas de cada sistema.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9148-1LEJ-5XR9-5QOW

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9148-1LEJ-5XR9-5QOW

2.4. Cadastro do profissional no Sistema de Cadastro de Permissão de Acesso (SCPA)

O SCPA foi desenvolvido com objetivo de unificar o cadastro dos usuários dos sistemas SUS do Ministério da Saúde. Para acesso ao SI-PNI NOVO, faz-se necessário que os usuários do sistema, no estabelecimento de saúde, na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e na Secretaria Estadual de Saúde (SES), estejam devidamente cadastrados no SCPA, adotando-se os seguintes procedimentos:

- Inicialmente, o gestor estadual master do SI-PNI por meio do SCPA solicita acesso ao SCPA e ao SI-PNI NOVO preenchendo o seu cadastro, o qual será autorizado pelo gestor federal do SCPA e do SI-PNI NOVO, na CGPNI.
- Em seguida, o gestor estadual do SI-PNI por meio do SCPA solicita acesso ao SI-PNI NOVO preenchendo o seu cadastro, o qual será autorizado pelo gestor estadual master do SCPA e do SI-PNI NOVO.
- Depois o gestor municipal do SI-PNI por meio do SCPA solicita acesso ao SI-PNI NOVO preenchendo o seu cadastro, o qual será autorizado pelo gestor estadual.
- Continuando, o gestor de estabelecimento de saúde por meio do SCPA solicita acesso ao SI-PNI NOVO preenchendo o seu cadastro, o qual será autorizado pelo gestor municipal.
- Finalmente, o operador do estabelecimento de saúde por meio do SCPA solicita acesso ao SI-PNI NOVO preenchendo o seu cadastro, o qual será autorizado pelo gestor de estabelecimento de saúde.

Os Profissionais de Saúde dos estabelecimentos de saúde públicos e privados que realizam serviço de imunização devem estar cadastrados previamente no CNES para executar suas atividades no sistema.

2.5. Cadastro do cidadão

Para que o profissional da sala de vacina consiga realizar o registro do imunobiológico administrado de forma individualizada, é necessário que o cidadão esteja cadastrado nos sistemas de informação oficialmente adotados. Antes de realizar o cadastro, é imprescindível buscar o cidadão no sistema de informação para agilizar o atendimento. Se ao realizar a busca o cidadão não for localizado no sistema, será necessário incluí-lo na base. Abaixo seguem as orientações para o correto e efetivo cadastro do cidadão.

2.5.3. Cadastro do cidadão no e-SUS APS

O cadastro é simples e visa garantir o mínimo de informações sobre o cidadão que está sendo atendido pela equipe da Atenção Básica. Desse modo, o e-SUS APS será integrado ao sistema CADSUS por meio do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) do cidadão. O cadastro completo é formado por seis blocos de informações:

a. Dados pessoais.
b. Contatos.
c. Equipe responsável pelo cidadão.
d. Endereço.
e. Informações complementares.
f. Compartilhamento de prontuário

a. Dados pessoais

Tem o objetivo de identificar o cidadão conforme as especificações e regras do Cartão Nacional de Saúde (CNS) e integrado ao CADSUS, sendo também possível identificar o cidadão pelo CPF.

Para o cadastro dos dados pessoais no e-SUS APS é necessário o preenchimento de alguns campos que são obrigatórios no sistema, como: **CPF** ou Cartão Nacional de Saúde (CNS), Nome Completo, Data de nascimento, Sexo, Raça/cor e Nome da mãe.

ATENÇÃO: É de extrema importância o preenchimento dos dados de CPF e CNS, pois será a maneira com que o indivíduo será identificado dentro do sistema de informação do PNI, garantindo a melhoria da qualidade dos dados, além de identificar corretamente o cidadão para que este possa ter o pleno conhecimento de sua situação vacinal e, em caso de perda da Caderneta de Vacinação, o Serviço de Saúde possa recuperar essas informações evitando revacinação

b. Contatos

Tem como objetivo coletar os dados de contato, caso seja necessário que o serviço de saúde se comunique com o cidadão. Para isso é necessário que o cidadão informe os telefones e e-mails de contato.

Informação imprescindível para as ações de vacinação, como busca de faltoso de vacinação.

c. Equipe responsável pelo cidadão

Permite a vinculação do cidadão às equipes de saúde, independentemente do território de residência. Para vincular um cidadão no e-SUS APS, clique no botão Vincular Equipe. Será apresentada uma lista com as equipes disponíveis para vinculação. A partir dessa vinculação, a equipe será responsável pelo acompanhamento do cidadão.

ATENÇÃO: Cidadãos não cadastrados na equipe podem ser atendidos normalmente, porém o acompanhamento de saúde deve ser realizado pela equipe responsável

d. Endereço

Esse bloco utiliza a base de endereços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, também conhecida pelo nome Diretório Nacional de Endereços (DNE). Ao inserir o número do CEP, o sistema automaticamente preenche os campos: estado, município, bairro e logradouro. Caso o bairro ou logradouro não esteja disponível na base dos Correios, os campos permitirão a inclusão manual.

Informação imprescindível para as ações de vacinação, como busca de faltoso de vacinação.

e. Informações complementares

Este bloco visa à coleta de dados sociodemográficos complementares do cidadão, como: estado civil, ocupação, escolaridade, tipo sanguíneo.

f. Compartilhamento de prontuário

Este recurso permite ao cidadão optar pela forma como seus dados clínicos ficam disponíveis para a rede de saúde. Por padrão, seus dados são visíveis a todas as UBS de uma mesma instalação do sistema, pois otimiza a recuperação de informações clínicas relevantes para o cuidado. Caso o cidadão não concorde, marque a opção Desativar compartilhamento de prontuário para este cidadão.

Após finalizar o preenchimento do formulário, clique em Salvar e o cadastro será processado automaticamente. Se o cadastro for bem-sucedido, o sistema mostrará a confirmação, assim como o número do CNS do cidadão que foi criado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9148-1LEJ-5XR9-5QOW

ATENÇÃO: Se houver algum problema de conectividade ou indisponibilidade do serviço na base nacional do CADSUS, o cadastro será salvo na base local, porém não será criado na base nacional.

Esse processo pode ser refeito até o cadastro ser aceito pela base nacional, resultando na criação do

Para atualização cadastral do cidadão no sistema:

a. siga o passo a passo para busca do cidadão (apresentado anteriormente).
b. encontre o cadastro do cidadão e confirme todos os dados (fique atento para não alternar o cadastro de cidadãos homônimos);
c. no cartão, clique nos três pontos, localizados à direita;
d. opte por Atualizar cadastro;
e. faça a atualização necessária;
f. ao finalizar, clique em Salvar

ATENÇÃO: NUNCA exclua o cadastro de um cidadão!

2.6. Relatório

Os relatórios transformam dados em informações, consolidam e organizam os registros de doses aplicadas de imunobiológicos coletados de forma individualizada nas Unidades de Saúde em informações destinadas a apoiar a tomada de decisão. Auxiliam na análise de problemas, visualização de assuntos complexos e proporciona a criação de novos produtos e tomadas de decisões.

A seguir apresenta-se como deve ser feito no sistema e-SUS APS a emissão de relatórios gerenciais de acompanhamento mais utilizados, que são: relatório gerencial de vacinação, relatório de produção de vacinação e relatório operacional de cadastro territorial – inconsistência.

2.6.3. Relatório gerencial de vacinação

Para acessar esse relatório no sistema de informação e-SUS APS, clicar em “Relatórios” no menu, depois em “Gerenciais” e, em seguida, clique em “Vacinação”.

Nessa tela, os dados são apresentados em uma tabela dinâmica que pode ser construída pelo usuário. Para isso, é preciso definir as informações que serão extraídas nesse relatório arrastando os campos disponíveis para linhas e colunas, depois clicar em “Gerar tabela”. O sistema apresentará a tabela na parte inferior da tela. Se necessário, também é possível extrair as informações, para isso, basta clicar em “Exportar CSV”.

2.6.4. Relatório de produção de vacinação

Esse relatório contabiliza os dados referentes à administração dos imunobiológicos dentro de um período determinado, tendo como fonte de informação as fichas de vacinação ou o registro no PEC.

Para acessar esse relatório no sistema de informação e-SUS APS, clicar em “Relatórios” no menu, depois em “Produção” e, em seguida, clique em “Vacinação”. Selecione a opção “Analítico” ou “Série Histórica”, em seguida selecione o “Período da consulta”.

O relatório poderá ser gerado a partir do “Grupos de informações disponíveis para impressão” ou pela opção “Filtros personalizados”. As variáveis do grupo de informação são: resumo de produção, turno, sexo, faixa etária, local de atendimento, dados gerais, imunobiológicos, estratégia, dose, lote e fabricante. No filtro personalizado, são apresentadas outras variáveis consolidadas que informam os dados sobre registro de vacinação e que estão contidas na ficha de vacinação.

Após a escolha das variáveis, clicar em “Exportar CSV” para trabalhar os dados numa planilha ou em “Imprimir” para apenas visualizar as informações em PDF.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9148-1LEJ-5XR9-5QOW

Exemplo: Para extrair um relatório da quantidade de doses aplicadas de BCG em crianças menores de 1 anos de idade, selecione as variáveis: imunobiológico, dose e faixa etária.

Se for necessário extrair o relatório somente com as informações escolhidas nas variáveis, selecione as mesmas opções no campo “Grupos de informações disponíveis para impressão”.

ATENÇÃO - Para a geração dos relatórios, estão disponíveis diversos tipos de filtro, de acordo com o tipo de perfil utilizado pelo usuário do sistema e-SUS APS.

Para o perfil de gestor municipal (secretário de saúde, coordenador da Atenção Básica ou outros profissionais que fazem parte da equipe de gestão), existe a opção de visualização dos dados em todo o município.

2.6.5. Relatório operacional de cadastro territorial - inconsistência

O relatório de inconsistência permite a visualização do tipo de incoerência em relação em relação ao cidadão, seu núcleo familiar, vínculo com seu responsável familiar e domicílio. Com essas informações, é possível realizar as adequações para manter a consistência do cadastro do território, permitindo maior fidedignidade nas informações em relação aos cidadãos, assim como às famílias descritas no território da equipe.

Para acessar esse relatório no sistema de informação e-SUS APS, clicar em “Relatórios” no menu, depois em “Operacionais” e, em seguida, clique em “Cadastro territorial”. Clique em “Inconsistências”, selecione os filtros desejados; e, por fim, clique em “Imprimir” para visualizar o relatório em PDF.

ATENÇÃO: O relatório de inconsistência pode ser extraído diariamente após o processamento (0h) apenas pelo gestor do estabelecimento de saúde.

Bibliografia Consultada

São Paulo (Estado). Secretaria da Saúde. Coordenadoria de Controle de Doenças. Centro de Vigilância Epidemiológica. Capacitação e-SUS APS Módulo vacina – Módulos 3/Unidade 1 – São Paulo. 2022.

São Paulo (Estado). Secretaria da Saúde. Coordenadoria de Controle de Doenças. Centro de Vigilância Epidemiológica. Capacitação e-SUS APS Módulo vacina – Módulos 5/Unidade 1 – São Paulo. 2022.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Portaria nº 1.883 de 04 de novembro de 2018.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9148-1LEJ-5XR9-5QOW

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9148-1LEJ-5XR9-5QOW

Capítulo 2- Movimentação Imunobiológicos

1. Introdução

A movimentação de imunobiológicos tem por objetivo subsidiar o planejamento e a gestão dos imunobiológicos em diferentes instâncias, uma vez que permite registrar dados referentes aos imunobiológicos, perdas físicas ou técnicas, transferências, saldo disponível anterior e atual e saldo indisponível, ocorridas em determinado período.

É orientação da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) que a movimentação de imunobiológicos seja realizada pelos estabelecimentos com atividade de vacinação que recebem vacina do SUS. A movimentação deve ser realizada a partir do momento da iniciação da atividade de vacinação nos estabelecimentos de saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada (CRIE, Hospitais, Maternidades), utilizando os sistemas de informação nacionais ou que possuam sistemas próprios. Deve ser realizada tanto na vacinação de rotina quanto nas Campanhas de Vacinação.

2. Movimentação de Imunobiológicos na vacinação de rotina

Atualmente o sistema nacional para a realização da movimentação de imunobiológicos na vacinação de rotina é o SIPNI Web. Atividade implantada desde 2012, conforme a Portaria nº 2.363, de 18 de outubro de 2012 e o Ofício Conjunto Circular nº 2/2019/SVS/MS.

A movimentação de imunobiológicos deve ser realizada mensalmente. O processo da movimentação é sempre atrelado ao mês anterior e antes de começar um novo boletim, deve-se primeiramente clicar em Importar Itens Boletim Anterior, para que todas as informações digitadas no mês anterior possam ser ajustadas e atualizadas, portanto, é uma atividade sucessiva que depende dos dados inseridos anteriormente.

O prazo máximo para digitação do boletim mensal de movimentação dos imunobiológicos no SIPNI Web é o décimo dia útil do mês subsequente a competência de produção.

3. Movimentação de Imunobiológicos na vacinação de Campanha

Atualmente o sistema nacional para a realização da movimentação de imunobiológicos na vacinação de campanha é o SIPNI NOVO. Atividade implantada na Campanha Nacional de Vacinação Contra a Influenza, conforme instrução recebida por meio do Ofício nº 327/2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS de 07 de abril de 2021.

O registro do movimento das doses nas Campanha de Vacinação deverá ser digitado de forma consolidada no ambiente de campanha do SIPNI NOVO, no site https://si-pni.saude.gov.br/#/login na opção específica para campanha.

O perfil de Operador Estabelecimento de Saúde Campanha, deverá realizar a Movimentação das doses.

A movimentação de imunobiológico na sala de vacina – entrada e saída – será realizada no módulo exclusivo do SIPNI NOVO. Deverá ser atualizada, toda vez que houver recebimento de vacina, ou, quando houver saída pelos seguintes motivos:

- Utilização (n° de doses por frasco aberto, ou seja, número de doses por frasco utilizado de cada lote),
- Transferência de doses,
- Quebra do frasco,
- Falta de energia elétrica,
- Falha de equipamento,

- Validade vencida,
- Erros de imunização,
- Falha de transporte,
- Outros,

visando controlar os estoques no município e no estabelecimento de saúde, possibilitando o planejamento e logística de distribuição das vacinas.

Alertamos que no SIPNI NOVO a unidade de medida é **DOSE**.

O registro poderá ser realizado diariamente, semanalmente ou, no mínimo mensalmente.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9148-1LEJ-5XR9-5QOW

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9148-1LEJ-5XR9-5QOW

Capítulo 3 - Indicadores de vacinação

1. Introdução

O sistema de vigilância em imunizações é um sistema nacional, totalmente descentralizado, responsável pela efetividade na imunização de toda a população, de acordo com as especificidades de grupos-alvo, indicações clínicas e estratégias de prevenção e controle de doenças imunopreveníveis, consoante o contexto epidemiológico. A vacinação configura-se como ação passiva, como as demandas espontâneas das salas de vacinas, e como ação ativa, que consiste na busca de pessoas não vacinadas. A Vigilância das Coberturas Vacinais (VCV) é uma proposta de monitoramento e avaliação que se **inicia no estabelecimento de saúde**, onde são gerados os dados das doses de vacinas aplicadas, indo até a produção de indicadores que direcionam as ações de vacinação nos demais âmbitos do Sistema Único de Saúde (SUS): municipal, estadual e nacional, podendo ser compreendida em duas frentes principais: vigilância voltada para a população a ser vacinada e vigilância dos registros das doses de vacinas aplicadas.

Destaca-se que, embora a Vigilância das Coberturas Vacinais se inicie na sala de vacina, ela não se restringe a esse setor e ao profissional que nele atua, ou seja, a avaliação do status vacinal é uma responsabilidade de todos os profissionais de saúde, independentemente do tipo de atendimento buscado pelo indivíduo ou do responsável por ele, em uma unidade de saúde. Todos os profissionais devem estar atentos, sensíveis à verificação da situação vacinal da população, orientando-a quanto à importância da vacinação quando da identificação de não vacinados.

1.1. Conceito

A Vigilância das Coberturas Vacinais (VCV) é um conjunto de ações que compreende o monitoramento, a avaliação, a investigação dos determinantes ou fatores de risco de transmissão de doenças imunopreveníveis em determinada população-alvo, com o propósito de fornecer subsídios para diagnóstico da situação vacinal e adoção de intervenção oportuna embasada em evidências técnicas e científicas. Tem como referência os princípios da vigilância epidemiológica, adotando os termos vigilância e investigação no sentido de identificar situações de risco para intervir.

1.2. Objetivos

A VCV permite conhecer, a cada momento, a situação vacinal na população-alvo, de forma que as medidas de intervenção pertinentes possam ser desencadeadas com oportunidade, eficácia e efetividade. São objetivos da vigilância das coberturas vacinais:

- Coletar e registrar os dados de vacinação.
- Processar os dados coletados.
- Analisar e interpretar os dados processados.
- Recomendar medidas de vacinação.
- Promover ações de vacinação indicadas.
- Monitorar e avaliar as ações de vacinação adotadas.
- Divulgar as informações a respeito da situação vacinal.

O processo da Vigilância das Coberturas Vacinais deve ser entendido como uma ação sob a responsabilidade de todos os entes federativos envolvidos com o PNI, para alcance dos objetivos propostos por meio de um conjunto de atividades, conforme o Quadro 1.

Quadro 1- Atividade da Vigilância das Coberturas Vacinais

Avaliar a qualidade dos dados de vacinação relativos ao registro de vacinação e as estimativas populacionais utilizadas como denominadores.
Monitorar os dados de vacinação por tipo de vacinas, esquema vacinal e grupo-alvo.
Monitorar o alcance das metas de coberturas vacinais estabelecidas pelo PNI para cada vacina.
Monitorar a tendência temporal das coberturas vacinais, da homogeneidade de coberturas e das taxas de abandono por tipo de vacinas e grupos-alvos.
Identificar fatores de risco determinantes dos resultados das coberturas vacinais (sub ou sobre coberturas).
Identificar fatores de risco de ocorrência de doenças imunopreveníveis com vacinas disponíveis para o controle, tendo por base a cobertura vacinal alcançada por localidade.
Avaliar adesão da população-alvo da vacinação por tipo de vacinas e grupo-alvo.
Definir prioridades de intervenção considerando os critérios de risco de ocorrência de doenças estimado com base nos parâmetros definidos a partir dos indicadores de desempenho da imunização.
Avaliar o impacto das intervenções nos indicadores de desempenho da vacinação.

Fonte: DEIDT/SVS/MS

1.3. Registro da dose da vacina administrada

O **registro adequado** da vacina administrada **é fundamental** para geração da informação que subsidia o direcionamento das ações pelos gestores. A informação é a principal ferramenta para a tomada de decisão e desencadeamento do processo informação-decisão-ação, especialmente na vigilância das coberturas vacinais. Contudo é preciso que a qualidade da informação seja avaliada rotineiramente, garantindo que as informações estejam as mais próximas possíveis da realidade, promovendo assim uma tomada de decisão assertiva.

1.4. Qualidade dos dados de vacinação

A qualidade dos registros dos sistemas de informação é um componente importante para gestão do PNI, desde o momento em que eles são gerados até o uso para produzir e divulgar a informação. É definida por alguns atributos, destacando-se a completude, a oportunidade, a regularidade e a representatividade. A apropriação plena das informações pelos gestores, técnicos e pela sociedade deve considerar os pontos fortes e suas limitações resultantes de avaliações regulares e sistemáticas dos dados disponibilizados pelos sistemas de informação, considerando os atributos fundamentais para subsidiar a vigilância das coberturas vacinais.

No contexto da Vigilância das Coberturas Vacinais, é **primordial o papel do município** como **executor das ações de vacinação e de registro das doses aplicadas**. É no município, em especial **na sala de vacina, o ponto inicial para a produção da informação de qualidade**. Em muitos serviços, o primeiro contato ocorre no acolhimento, local que direciona o atendimento do cidadão que buscou o serviço. O profissional que recebe o cidadão deve estar apto a coletar os dados mínimos necessários de identificação desse usuário para o adequado registro.

O vacinador, ao receber o cidadão, deve avaliar os dados coletados de identificação do indivíduo, primando pela qualidade, tais como: filiação, endereço completo, data de nascimento, aprazamento da próxima dose, quando for indicado, e demais informações referidas anteriormente, segundo as normas do PEI e PNI.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9148-1LEJ-5XR9-5QOW

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9148-1LEJ-5XR9-5QOW

Recomenda-se evitar o uso de abreviaturas, reduzindo a chance de erros por homônimos ou uso de siglas, em especial, aquelas siglas que não são de domínio comum. Isso se torna potencialmente mais difícil de ser corrigido se a entrada dos dados no sistema eletrônico de informação não for feita no ato da vacinação, principalmente em sistemas informatizados que não permitem a correção da informação após transmissão para a base nacional de imunização. Recomenda-se, também, a não utilização de acentos e caracteres especiais, uma vez que estes podem gerar conflitos nas bases dos dados e nos relatórios.

É importante para o usuário registrador conhecer as informações básicas sobre os esquemas vacinais indicados para cada vacina, o número e a classificação das doses; e a população alvo da vacinação.

Não se pode perder de vista que **cada indicador de vacinação reflete os dados que geraram o numerador e o denominador**. Quanto **melhor a qualidade** dos dados coletados, mais confiáveis são os resultados dos indicadores. Por exemplo, os erros de registro na identificação do vacinado ou da dose aplicada podem comprometer o numerador; doses registradas sem a idade da pessoa vacinada dificulta a avaliação do grupo-alvo. Erros nas estimativas populacionais comprometem a integridade do denominador. Essas condições, dependendo da magnitude, subestimam ou superestimam os resultados e, por consequência, induzem ao planejamento e ao direcionamento equivocado das ações.

Não é apenas a superestimação ou a subestimação do denominador ou do numerador que compromete a confiança do indicador; dados incompletos, inconsistentes, irregulares e inoportunos geram informações e análises equivocadas. Por exemplo, a falta do registro do endereço do vacinado, assim como o registro incorreto ou incompleto, dificulta a localização da pessoa durante uma busca ativa, no entanto, não interfere necessariamente nos indicadores de cobertura, de homogeneidade de cobertura e na taxa de abandono. A falta do registro de lote de vacinas dificulta a investigação dos Eventos Supostamente Atribuíveis a Vacinação e Imunização (ESAVI) e a definição da causalidade em relação à possível reatogenecidade do respectivo lote.

1.5. Construção dos indicadores de vacinação

A disponibilidade de informação apoiada em dados válidos e confiáveis é condição essencial para a análise objetiva da situação vacinal e, também, para a tomada de decisões baseadas em evidências e para a programação de ações do PNI nos diversos âmbitos de gestão. Os indicadores facilitarão o planejamento, o monitoramento e a avaliação da situação vacinal. A qualidade do indicador depende das propriedades dos componentes utilizados em sua formulação: número de doses de vacinas aplicadas e tamanho da população-alvo. Depende, também, da precisão do sistema de informação utilizado: coleta, registro e transmissão dos dados. O grau de excelência do indicador de vacinação deve ser definido por sua validade (capacidade de medir a situação vacinal) e confiabilidade (reproduzir os mesmos resultados nos diferentes âmbitos de gestão).

Espera-se que os indicadores possam ser analisados e interpretados com facilidade e que sejam compreensíveis pelos usuários da informação, especialmente gerentes, gestores e os que atuam no controle social do SUS. Além de prover matéria-prima essencial para a análise e a avaliação, os indicadores facilitam o monitoramento dos objetivos e das metas do PNI e estimulam o fortalecimento da capacidade analítica das equipes de vigilância das coberturas vacinais.

Os **indicadores de processos** medem a execução das intervenções em relação às atividades programadas, como a **homogeneidade das coberturas vacinais**, entre os municípios de cada unidade federada, e a **taxa de abandono de vacinação**. Os **indicadores de resultados** medem os efeitos das intervenções na população-alvo; esses são os efeitos intermediários, como a **cobertura vacinal** de cada vacina. Já os **indicadores de impacto** medem esses efeitos na população geral, sendo compreendidos como efeitos finalísticos, como **o indicador de risco de transmissão de doenças imunopreveníveis**.

Neste texto, apresentam-se os indicadores de processos, de resultados e de impacto da vacinação, cuja relevância é estimular a vigilância das coberturas vacinais, com objetivo de alcançar e manter a meta mínima de cobertura anual prevista pelo PNI, e direcionar ações que proporcionem o alcance

dessa meta para proteger a população das doenças preveníveis pelas vacinas do Calendário de Vacinação, principalmente das crianças com idade ≤ 1 ano.

1.5.1. Coberturas vacinais

A cobertura vacinal é o percentual da população que foi atingida pela vacinação, num determinado espaço (anual, semestral, durante uma Campanha) em uma determinada área geográfica. A cobertura vacinal pode ser calculada pela seguinte fórmula.

Indicador	Fórmula de cálculo
Cobertura vacinal em crianças com idade ≤ 1 ano	$CV = \frac{\text{N.º de últimas doses do esquema vacinal, aplicadas em crianças com idade ≤ 1 ano, em determinado local e período}}{\text{N.º de nascidos vivos disponibilizados no SINASC para o respectivo local e período}} \times 100$

Fonte: DEIDT/SVS/MS

Na fórmula se assinalam os seguintes componentes:

Numerador - Doses aplicadas: O número de vacinados corresponde ao número de pessoas com o esquema primário completo da vacina em questão. Por exemplo, o esquema primário da vacina penta será considerado completo quando a criança receber a 3ª dose da vacina (D3).

Denominador - População alvo: O número de nascidos vivos disponibilizados no SINASC para o respectivo local e período.

A cobertura vacinal pode ser realizada por meio de dois métodos:

- **Administrativo:** Estimado, rotineiramente, a partir das informações registradas de forma individualizada nos sistemas de informação adotados oficialmente. Esse é o método mais utilizado para avaliar a cobertura vacinal, devido à disponibilidade e facilidade de acesso aos dados. Entretanto, existe a possibilidade da cobertura vacinal, assim avaliada, não refletir a cobertura real. Desta forma, as informações são relativas às doses aplicadas, independentemente da idade (considerando que pode ter sido aplicada fora da idade preconizada) e do intervalo entre as aplicações, acarretando o desconhecimento da permanência de pessoas suscetíveis, além das doses aplicadas com intervalos mais curtos, poder não desenvolver imunidade. Além disso, os dados de produção estão sujeitos a erros de registro.
- **Estatístico:** É obtido por meio de inquéritos ou levantamentos populacionais, apresenta vantagens, pois não sofre influência da invasão ou evasão de pessoas, já que os dados do numerador estão contidos no denominador. Permite, quando programado, coletar as variáveis socioeconômicas da área de abrangência e das famílias, constatar a idade da administração de cada dose de vacina e o intervalo entre elas. A realização de inquérito permite conhecer a cobertura vacinal real, compará-la com a cobertura administrativa, identificar o acesso e a adesão ao programa de imunizações, bem como as desigualdades sociais existentes na cobertura vacinal. Além disso, torna possível conhecer a aceitabilidade dos serviços de imunização e a percepção dos usuários quanto à vacinação, compreender o contexto de baixas coberturas vacinais, as razões para a não vacinação ou vacinação incompleta, bem como subsidiar e avaliar estratégias locais de inclusão adotadas pelos programas de vacinação. A grande desvantagem desse método é o custo operacional para sua execução.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9148-1LEJ-5XR9-5QOW

A avaliação deve ser dinâmica, pode-se utilizar a meta anual de vacinação desdobrada em metas mensais ou trimestrais, permitindo assim o ajuste das estratégias e reorientação do programa facilitando a avaliação.

Os resultados permitem dirigir as ações de imunização para grupos mais suscetíveis, revisar estratégias, acelerar as atividades para cobrir a população alvo ou ainda, assegurar o apoio da comunidade.

O impacto epidemiológico causado pela vacina dependerá, principalmente, das taxas de cobertura vacinal e sua homogeneidade.

1.5.1.1. Regras de negócio para cálculo das coberturas vacinas

As regras de negócio para CV atendem aos esquemas vacinais do Calendário de Vacinação, sendo aplicadas para emissão dos relatórios de coberturas vacinais administrativas do SI-PNI. Definem ou controlam aspectos do negócio com o propósito de automatizar e garantir a reprodutibilidade do processo com a qualidade esperada. Geralmente, as regras de negócio utilizam algoritmos ou scripts, nos quais se descreve, passo a passo, como o trabalho deve ser feito. Existe, ainda, o modo declarativo, em que é descrito, de forma resumida, o que deve ser feito para a rotina ser executada. Cada vacina tem sua própria regra de negócio, considerando o período de implantação no Calendário de Vacinação; a quantidade de doses do esquema vacinal; a faixa etária da população-alvo; outras vacinas que contêm o componente imunizante objeto da CV a ser monitorada; e a fonte da população a ser utilizada no denominador. Destaca-se, também, que as regras de negócio para vacinação consideram um conjunto de critérios técnico-científicos, clínicos, epidemiológicos e operacionais, que recomendam esquemas de vacinas específicos, bem como grupos distintos a serem contemplados (Quadro 2).

Quadro 2 – Regras de negócio utilizadas para o numerador e denominador para cálculo das coberturas vacinais do Calendário de Vacinação.

Vacina	Numerador	Fonte da população - Denominador
BCG – dose única (< 1 ano)	DU BCG	População SINASC
Hepatite A – 1ª dose (1 ano)	D1 hepatite A	População SINASC
Hepatite B – dose (até 30 dias)	D hepatite B	População SINASC
Rotavírus – 2ª dose (< 1 ano)	D2 rotavírus humano + D2 rotavírus penta	População SINASC
Pneumocócica 10 valente – 2ª dose (< 1 ano)	D2 pneumocócica 10V + D2 pneumocócica 13 V	População SINASC
Pneumocócica 10 valente – 1º reforço (1 ano)	R1 pneumocócica 10V + R1 pneumocócica 13V	População SINASC
Meningocócica C Conjugada- 2ª dose (< 1 ano)	D2 meningocócica C + D2 meningocócica ACWY	População SINASC
Meningocócica C Conjugada- 1º reforço (1 ano)	R1 meningocócica C + R1 meningocócica ACWY	População SINASC
Meningocócica ACWY (Conjugada)-(11 a 12 anos)	D meningocócica ACWY	População IBGE ou SVS
Penta (DTP + HB + Hib) – 3ª dose (< 1 ano)	D3 penta (DTP + HB + Hib) + D3 hexavalente (DTP + HB + Hib + VIP)	População SINASC
Tríplice viral (SCR) – 1ª dose (1 ano)	D1 tríplice viral + D1 quádrupla viral (SCR + VZ) + D1 tetraviral	População SINASC

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9148-1LEJ-5XR9-5QOW

Tríplice viral (SCR) – 2ª dose (1 ano)	D2 tríplice viral + DU tetraviral (SCR + VZ) + D2 quádrupla viral (SCR + VZ)	População SINASC
Varicela – 1ª dose (1 ano)	D1 varicela + DU tetraviral (SCR + VZ) + D1 tetraviral (SCR + VZ) + D1 quádrupla viral (SCR + VZ)	População SINASC
Varicela (4 anos)	D2 varicela + DU tetraviral (SCR + VZ) + D2 tetraviral (SCR + VZ) + D2 quádrupla viral (SCR + VZ)	População SINASC
DTP – 1º reforço (1 ano)	R1 DTP + R1 DTPa + R1 penta (DTP + HB + Hib) + R1 hexavalente (DTP + HB + Hib + VIP) + R1 penta inativada (DTPa + Hib + VIP)	População SINASC
DTP – 2º reforço (4 anos)	R2 DTP + R2 DTPa + R2 dTpa + R2 penta (DTP + HB + Hib) + R2 hexavalente (DTP + HB + Hib + VIP) + R2 penta inativada (DTPa + Hib + VIP)	População IBGE ou SVS
Dupla adulto (dT) (gestante) (conforme situação vacinal)	D2 dT + R1 dT + D2 dTpa + R2 dTpa (gestante)	População SINASC
Difteria + tétano + pertussis (acelular) tipo adulto (dTpa) (gestante) (conforme situação vacinal)	D1 dTpa + D2 dTpa + D3 dTpa + R1 dTpa (gestante)	População SINASC
Febre amarela – primeira dose (< 1 ano)	D fracionada FA + DI FA + D1 FA + DU FA	População SINASC
Febre amarela – primeiro reforço (4 anos)	R1 FA + REV FA	População IBGE ou SVS
VIP – 3ª dose (< 1 ano)	D3 VIP + D3 VOP + D3 esquema sequencial VIP/VOP (até 2015) + D3 hexavalente (DTP + HB + Hib + VIP) + D3 penta inativada (DTPa + Hib + VIP)	População IBGE
VOP – 1º reforço (1 ano)	R1 VIP + R1 VOP + R1 hexavalente (DTP + HB + Hib + VIP) + R1 penta inativada (DTPa + Hib + VIP)	População SINASC
VOP – 2º reforço (4 anos)	R2 VIP + R2 VOP	População IBGE ou SVS
HPV quadrivalente (recombinante) – 2ª dose (9 a 14 anos)	D2 HPV	População IBGE ou SVS
Influenza (grupos prioritários)	D1 influenza + DU influenza para crianças de 6 meses a 5 anos) ou DU para adultos	População Sinasc, IBGE ou SVS

Fonte: DEIDT/SVS/MS.

a) D = dose; DI = dose inicial; DU = dose única; D1 = primeira dose; D2 = segunda dose; D3 = terceira dose; R1 = primeiro reforço; e R2 = segundo reforço.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9148-1LEJ-5XR9-5QOW

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9148-1LEJ-5XR9-5QOW

1.5.1.2. Registro Gráfico da Cobertura Vacinal

O registro gráfico mensal é uma forma prática e sensível de se realizar o acompanhamento constante das coberturas atingidas no transcorrer do ano em questão, permitindo uma visualização imediata do desenvolvimento do programa. Pode ser adaptado a qualquer grupo populacional alvo e a qualquer tipo de vacina.

A elaboração do gráfico se dá por meio dos seguintes passos:

a) No eixo das ordenadas (vertical à esquerda), colocar o total da população a ser imunizada durante o ano, dividida em 12 parcelas.

b) No eixo das abscissas (horizontal inferior), colocar os meses do ano.

c) No final do mês de dezembro, deverá ser alcançada a meta. Por isso, traçar uma linha vertical de dezembro até a altura do eixo das ordenadas, que deverá ser dividida em escala de 0 a 100%.

d) Ligar o ponto zero do eixo das ordenadas ao ponto 100%. Esta linha (diagonal) representa a meta a ser atingida mês a mês.

e) Anotar no gráfico o ponto correspondente ao mês em questão e ao número total de doses acumuladas (para vacinas cujo esquema básico é constituído de mais de uma dose, a anotação deverá ser da dose que completa o esquema – Exemplo: 3ª dose da vacina Penta, 2ª dose da Pneumocócica 10V e da Meningocócica C Conjugada).

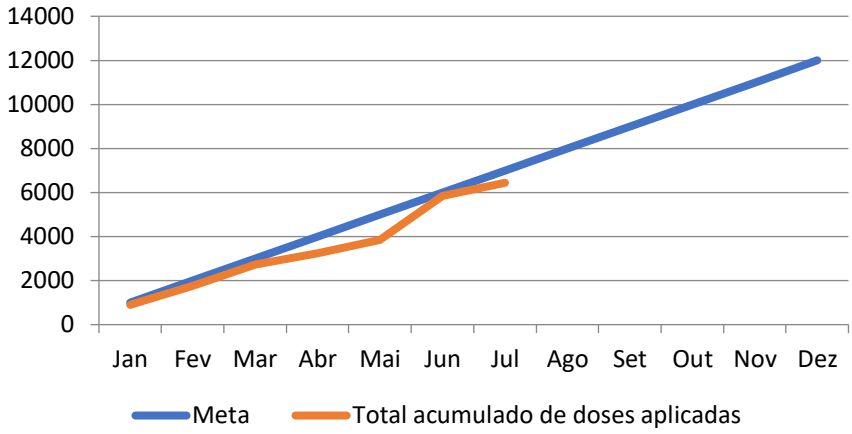
f) Ligar os pontos anotados, compondo uma linha que quando comparada à linha de cumprimento da meta, permitirá uma avaliação (visual) das coberturas atingidas mês a mês.

Exemplo: Acompanhamento da vacinação com Penta, em crianças < 1 ano no município de Costa Azul, cuja população nessa faixa etária é de 12.000 habitantes (Quadro 3 e Gráfico 1).

Quadro 3 – Número de terceiras doses aplicadas da vacina Penta, segundo mês. Município de Costa Azul, 2022.

3ª doses aplicadas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Total do mês	900	850	990	500	600	2000	600					
Total acumulado	900	1750	2740	3240	3840	5840	6440					

Gráfico 1 – Acompanhamento mensal de terceiras doses aplicadas da vacina Penta. Município de Costa Azul, 2022.



Fonte: TabNet do SIPNI – dados provisórios extraídos em 25/07/2022.

1.5.2.Homogeneidade de cobertura vacinal

Ao lado da cobertura vacinal outro importante indicador de processo da atividade de vacinação é a homogeneidade, representada pela proporção de unidades territoriais avaliadas que atingiram a cobertura preconizada. A homogeneidade pode ser avaliada comparando unidades federadas, municípios, distritos, subdistritos, bairros ou outra unidade territorial.

A homogeneidade de cobertura vacinal entre municípios ou de unidades territoriais avaliadas tem como relevância estimular a vigilância da situação de determinada vacina, com objetivo de alcançar e manter cobertura mínima prevista pelo PNI, de forma homogênea entre os municípios ou de unidades territoriais avaliadas, para evitar bolsões de suscetíveis à doença imunopreveníveis em municípios ou de unidades territoriais avaliadas com baixas coberturas vacinais. Pode ser calculada por meio da seguinte fórmula:

Indicador	Fórmula de cálculo
Homogeneidade de cobertura vacinal entre municípios (HCVM) ou unidades territoriais	$HCVM = \frac{\text{N.º de municípios ou unidades territoriais com cobertura} \geq \text{à meta prevista pelo PNI em determinado período}}{\text{N.º total de municípios ou unidades territoriais no respectivo período}} \times 100$

Fonte: DEIDT/SVS/MS

1.5.3.Taxa de abandono

A taxa de abandono de vacinação estima a adesão do cidadão ao calendário de vacinação proposto, verificando quantos daqueles iniciaram e não completaram o esquema vacinal. É um bom indicador qualitativo local do Programa e aplica-se para vacinas com esquemas de mais de uma dose (multidose). Ao se deparar com taxas de abandono altas, deve-se pensar nas seguintes possibilidades: evasão de crianças para outros serviços e cobertura vacinal baixa. **Classificam-se as taxas de abandono como:** (i) Alta ≥ 10%; (ii) Média 5 a 9%; (iii) Baixa < 5%.

Pode ser calculada por meio da seguinte fórmula:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9148-1LEJ-5XR9-5QOW

Indicador	Fórmula de cálculo
Taxa de abandono de vacinação (TA)	$TA = \frac{\text{N.º de primeiras doses do esquema vacinal – n.º de últimas doses do esquema vacinal em determinado local e período}}{\text{Total de primeiras doses do esquema vacinal, no respectivo local e período}} \times 100$

Fonte: DEIDT/SVS/MS

1.5.4. Risco de transmissão de doenças imunopreveníveis

O indicador de risco de transmissão de doenças imunopreveníveis (RTDI) identifica os municípios com maior chance de haver essa transmissão, principalmente pelas vacinas do calendário das crianças com idade ≤ 1 ano, porquanto essa população apresenta maior possibilidade de captação pelos serviços de vacinação, protegendo-as da maioria das doenças imunopreveníveis nos próximos ciclos de vida: adolescência, adultos e idoso. Esse indicador será composto basicamente pela homogeneidade de coberturas entre vacinas em cada município. Para subsidiar as análises da situação vacinal e do risco de transmissão de doenças imunopreveníveis, **o RTDI é classificado em três categorias:** (i) baixo risco, quando a homogeneidade de coberturas das vacinas do calendário das crianças com idade ≤ 1 ano for = 100%; (ii) médio risco, quando a homogeneidade de coberturas das vacinas do calendário das crianças com idade ≤ 1 ano flutuar entre ≥ 75% e < 100%; (iii) alto risco, quando a homogeneidade de coberturas das vacinas do calendário das crianças com idade ≤ 1 ano for < 75%.

Pode ser calculado por meio da seguinte fórmula:

Indicador	Fórmula de cálculo
Indicador de risco de transmissão de doenças imunopreveníveis (RTDI)	$RTDI = \frac{\text{N.º de vacinas do calendário das crianças com idade ≤ 1 ano, com CV ≥ à meta proposta pelo PNI, em determinado local e período}}{\text{Total de vacinas do calendário das crianças com idade ≤ 1 ano no respectivo local e período}} \times 100$

Fonte: DEIDT/SVS/MS

1.6. Metas vacinais

O PNI adota estratégias diferenciadas para definição das metas de CV para cada vacina do Calendário de Vacinação, considerando a eficácia, a segurança e a efetividade do produto. As metas de CV são estabelecidas por integrantes da Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis, a qual presta consultoria e assessoramento ao secretário de Vigilância em Saúde, com as seguintes atribuições: (i) debater, revisar, promover, avaliar e auxiliar, tecnicamente e cientificamente, a motivação de decisões técnicas relevantes, que versem sobre doenças preveníveis por vacinas de interesse do PNI; (ii) avaliar a situação epidemiológica das doenças imunopreveníveis por vacina no País; (iii) debater, revisar, promover e auxiliar, tecnicamente e cientificamente, as decisões que versem sobre temas técnicos específicos das coordenações do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT); (iv) elaborar relatórios e encaminhar propostas de conteúdo técnico e científico para apreciação e a decisão do secretário de Vigilância em Saúde; (v) desenvolver estudos técnicos e científicos, com o objetivo de assessorar e subsidiar as decisões do secretário de Vigilância em Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9148-1LEJ-5XR9-5QOW

nas ações de interesse do DEIDT; (vi) recomendar temas de pesquisa e contribuir na revisão e na elaboração de normas técnicas e científicas de interesse do DEIDT.

Detalhes sobre a descrição das vacinas, as metas de CV e as respectivas doenças prevenidas são apresentados no Quadro 4.

Quadro 4 – Metas de CV e doenças prevenidas pelas vacinas do Calendário de Vacinação

Vacina	Meta de cobertura vacinal (%)	Doenças prevenidas pela vacina
BCG	90%	Formas graves de tuberculose
Hepatite B	95%	Hepatite B
Rotavírus humano	90%	Diarreia por rotavírus
Pneumocócica 10 valente	95%	Pneumonia, otite, meningite e outras doenças causadas pelo pneumococo.
Meningocócica C Conjugada	95%	Doença invasiva causada por *Neisseria meningitidis* do sorogrupo C.
Penta (DTP +HB + Hib)	95%	Difteria, tétano, coqueluche, hepatite B; meningite e outras infecções causadas pelo *Haemophilus influenzae tipo b*.
VIP (Vacina Inativada contra a poliomielite)	95%	Poliomielite (paralisia infantil)
Febre amarela	95%	Febre amarela
Tríplice viral (SCR)	95%	Sarampo, caxumba e rubéola
VOP (Vacina oral contra a poliomielite)	95%	Poliomielite (paralisia infantil)
DTP	95%	Difteria, tétano e coqueluche (DTP)
Hepatite A	95%	Hepatite A
Varicela	95%	Varicela (Catapora)
HPV quadrivalente (recombinante)	80%	Câncer do colo do útero, infecções genitais e infecções orais, causadas por papilomavírus humano 6, 11, 16, 18.
Meningocócica ACWY (conjugada)	80%	Doença invasiva causada por *Neisseria meningitidis* dos sorogrupos ACWY.
Dupla adulto (dT)	95%	Difteria e tétano
Difteria + tétano + pertussis (acelular) tipo adulto (dTpa)	95%	Difteria, tétano e coqueluche

Fonte: DEIDT/SVS/MS

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9148-1LEJ-5XR9-5QOW

O cumprimento das metas de vacinação é uma condição necessária para o alcance dos objetivos do PNI. Para tanto, é **fundamental** que os profissionais de saúde responsáveis pela vacinação tenham conhecimento do esquema básico de vacinação de cada vacina, de acordo com o Calendário de Vacinação, considerando que a cobertura vacinal é estimada com a dose que completa o esquema vacinal, embora, para avaliação específica, eventualmente se calcula a CV com outras doses do esquema vacinal. Deve-se, ainda, saber quais são as metas estabelecidas para a CV de cada vacina e a respectiva população-alvo a ser vacinada na área de abrangência, e aplicar o método de avaliação de coberturas apropriado para cada situação.

Um melhor desempenho dos serviços de saúde é, certamente, resultado de um bom planejamento, de uma adequada infraestrutura de serviços e avaliação constante.

Em vacinação, particularmente, esta avaliação deve levar em conta:

- Conhecimento técnico;
- Rede de frio adequada sem problemas de manutenção;
- Pessoal treinado;
- Boa organização do trabalho;
- Registros confiáveis;
- Disponibilidade de vacinas e insumos;
- Participação da comunidade.

Os profissionais envolvidos nas atividades de vacinação e as autoridades responsáveis devem, por meio dos resultados obtidos do processo de avaliação, desenvolver estratégias mais indicadas para melhor conduzir as ações de saúde, inclusive as ações de vacinação à população, no seu local de moradia e dentro do seu contexto socioeconômico.

Bibliografia Consultada

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde [recurso eletrônico]. – 5. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021. 1.126 p. : il.

São Paulo (Estado). Secretaria da Saúde. Coordenadoria de Controle de Doenças. Centro de Vigilância Epidemiológica. Capacitação em sala de vacina – Módulo 9 – Planejamento e Avaliação das Atividades de Vacinação. São Paulo: CVE, 2013.

Elaboração

Divisão de Imunização/Centro de Vigilância Epidemiológica/CCD/SES
Núcleo de Informação em Vigilância Epidemiológica (NIVE) /Centro de Vigilância Epidemiológica/CCD/SES

Para ampliar seus conhecimentos recomendamos realizar a Capacitação e-SUS APS Módulo Vacina.

http://eadses.saude.sp.gov.br/

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9148-1LEJ-5XR9-5QOW

2023

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Secretaria da Saúde
Rua Santa Catarina, Nº 3890 - Vila São Vicente
Votuporanga/SP - CEP 15.505-171
Fone: (17) 3405-9787 - www.votuporanga.sp.gov.br
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Nome do Evento/Capacitação/Treinamento: Uso do SIES. UPA.

Orientação Comportamental ( ) Orientação Técnica (X)

Treinamento () Capacitação (X) Palestra ( )

Data: 21/03/2023 Hora: 09:00

Local: SESAU

LISTA DE PRESENÇA

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Michely Gaulart do Santo	320685182	UPA	Gest	michelygaulart@gmail.com	
Fabiana K. Daimo	430444.748-45	UPA	Enf	fabiana.daimo123@gmail.com	

Daniele Ap. Fortilli
Enfermeira
COREN -SP 144908

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3O-5GZS-8FFX-90Z1

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Secretaria da Saúde
Rua Santa Catarina, Nº 3890 - Vila São Vicente
Votuporanga/SP - CEP 15.505-171
Fone: (17) 3405-9787 - www.votuporanga.sp.gov.br
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Nome do Evento/Capacitação/Treinamento: Capacitação SI- PNI Novo (Rotina).

Orientação Comportamental ( ) Orientação Técnica (X)

Treinamento () Capacitação ( ) Palestra ( )

Data: 29/05/2023 e 02/06/05/06/2023 Hora:

Local Estabelecimentos e Secretaria Municipal da Saúde

LISTA DE PRESENÇA

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Eliane Gil Martinez Roveda	327.949.728-04	Hosp. Unimed	Enfª SCIH	ccih@saude.com.br	Eliane Gil
Ebiete Rosa	304962618 60	Sta casa	Tec. Enf.		Ebiete Rosa
nayara alves santos	459028555 6	sta casa	auxe enfº		nayara
Tatiana Alves da Silva	094.528.144-70	Sta casa	aux. enf		Tatiana.
Silvia Rayna M. Takibe	216 870228 44	Sta Casa	Enf.	resultvacunas@saude.com.br	
Luciana Maria Ribeiro	381.681.278-38	Cecap II	Enfermeira		
Esperanza Bernardi	35440377 1	BARÕES/RAS	Téc Enfermagem		
Luciana L. Veiga	181526478 02	Parque Novo	Tec Enfermagem	luciana.landi18@gmail.com	
Roseane G. M. Pena	344.902.708-52	V.E.	Aux. Enferm.		Roseane G.M. Pena
Maria Helena Ferreira	24428 8550	São Lazaro	Tec. Enfermagem	Promotor.votuporanga	

Daniele Ap. Forlani
Enfermeira
COREN-SP 144906

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3O-5GZS-8FFX-90Z1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9130-5GZS-8FFX-90Z1

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Vivian [illegible]	332.750.[illegible]	D. Alinor	Téc. Enfermagem	[illegible]	[illegible]
Elen Cristina Santos	407.850.[illegible]	São Rafa	Téc Enfermagem	[illegible]	[illegible]
Fabiane Cleonice Rodrigues	[illegible]	[illegible]	Enfermeira	[illegible]	[illegible]
Claine C. A. A. Silva	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]
Cláudia Maria Rodrigues	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]
Luiz Henrique G. dos Santos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]
Mayara [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]
Maria [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]
Luciane Bueno Tavares Nobrega	095.506.[illegible]	PA 5 Vila [illegible]	Téc. Enf.	—	[illegible]

Fabiana Helena Benedetti — 2M6981479.0 — V. Pau — Enfermeira — —

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Secretaria da Saúde
Rua Santa Catarina, Nº 3890 - Vila São Vicente
Votuporanga/SP - CEP 15.505-171
Fone: (17) 3405-9787 - www.votuporanga.sp.gov.br
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Nome do Evento/Capacitação/Treinamento: Capacitação SI- PNI Novo (Rotina).

Orientação Comportamental ( ) Orientação Técnica (X)

Treinamento () Capacitação ( ) Palestra ( )

Data: 06/06/2023 | 07/07/2023 Hora:

Local Estabelecimento de Saúde (Secretaria Municipal da Saúde).

LISTA DE PRESENÇA

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Tatiana Helena Benedizzi	216954478-09	V. Paes	Enfermeira		
Gemaima C. S. Ramos	442-528.888-94	Santa Casa	Enfermeira	gmicria88@gmail.com	
Fabiana C. Ramos	30.444.448-45	UPA	Enfermeira		
Mariely G. Santos	320685182	UPA	Enf	michelygoulart@gmail.com	
Jaqueline de Souza Campos	250984428-85	Paineiras	Aux. Enf		
Damiris R. A Souza	217050518-06	Paineiras	Enfermeira	-	
Haline D. M. Romatzki	188203422-71	Protege	Enfermeira	haline.romatzki@hotmail.com	
Angela Maria Bean	338.194.088-82	Protege	Téc. enf.	angelamsoares1985@gmail.com	

Daniela Ap. Fortilli
Enfermeira
COREN-SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3O-5GZS-8FFX-90Z1

Ficha SIPNOVO → 07/07/2023

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Karolayne Justino de Almeida	464956 96809	Enfermagem	Téc. Enfermagem	karolayne1471@gmail.com	
Mª Darlene Alves dos Santos	302052 40629	Téc Enf	Téc Enfermagem		
Thaís de Melo	328688881	Téc Enfermagem	Téc Enfermagem	melothais2102@gmail.com	
Camila de Melo Brandão	459 359 598 36	Enfermagem	Enfermeira	melocamila1050@gmail.com	
Olivia Perez S. Brandão	395044 78-98	Enfermagem	Enfermeira		
Fernanda Medeiros		Enfermagem	Téc Enfermagem		Fernanda

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3O-5GZS-8FFX-90Z1

PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

Secretaria da
Rua Santa Catarina, Nº 3890 - Vila
Votuporanga/SP - CEP
Fone: (17) 3405-9787 - www.votuporang
secretariasaude@votuporang

Nome do Evento/Capacitação/Treinamento: Orientações do SIES e SI PNI NOVO.

Orientação Comportamental ( ) Orientação Técnica (X)

Treinamento ( ) Capacitação ( ) Palestra ( )

Data: 12/07/23, 13/07/23, 14/07/23, 17/07/23, 20/07/23, 21/07/23, 24/07/23, 26/07/23, 28/07/23 Hora:

Local: Unidades de Saúde.

LISTA DE PRESENÇA

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	E-MAIL
Andreia Francisco de Moraes	311.182.558-28	Jd Marin	Tec. Enfermagem	
Tamires Thomaz Donado Cizal	399.073.818-61	Jd. Marin	Tec enfermagem	
Lucia Nicheque do Nascimento dos Santos	226 500 308-60	Jd Marin	Téc em Saude	
Andressa de Paula Borges	351.116.608-01	Jd Marin	Enfermeira	
Maria de Fatima C. Santos	984.207.456.87	Jardim Marin	Téc. de Enfermagem	
Ana Eduarda Castro Cunha	460.161.798-00	Alto Alegre	Aux. Adm	
Ellen Gustavo S. Peixoto	407.850.718-42	São José	Téc. Enf.	
Tiago Souza de Carvalho	372.726.778-52	São José	Aux enfermagem	
Fabiana Teixeira	363.761.208.90	Parecer	Aux Enfermagem	
Sandra R. A. Souza	217.030.518-26	Parecer	Enfermeira Auditor	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3O-5GZS-8FFX-90Z1

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	E-MAIL
Natalia [illegible]	[illegible]	[illegible]	Tec enfermagem	
[illegible]	224428 [illegible]	[illegible]	Tec enfermag	
Katiane Rodrigues [illegible]	055799821 [illegible]	[illegible]	Enfermeira	
Lucilene Carla [illegible]	366719.558-32	[illegible]	Tec enfermagem	
Jaqueline da Silva O. Batista	362-351.048-39	[illegible]	Enfermeira	
Lidia Dacoso Condo	359866878-30	[illegible]	Enf.	
Bruna Lopes dos Reis	492.020.938-06	Vila America	Tec. Enfermagem	
Vanessa Barbosa da Silva	336 985 138-54	Vila America	Tec. de Enfermag	
Daniella Lopes de Paula e Silva	444.976.868-47	Vila America	Enfermeira	
Daniele Li de Jesus Furtado	369.221.918-03	Vila America	Enfermeira	
Katherine [illegible]	494.704.638-46	Vila America	Aux. de enfermagem	
Douglas Scot	478397.22806	Vila Antina	Enfermeira	
Patricia Zanatti	349 799 928-89	Jacarezinho	Fisioterapeuta	
Alessandra Bernardelli	222739068 [illegible]	Vila Fatima	Enfermeira	
Jaqueline [illegible] de Oliveira	417.094.128-44	Parque das Nações	Tec Enfermagem	
Luciana C. Leite Landi	181.626.498 02	Parque Novo	Tec Enfermagem	
Priscila [illegible] Kobayashi	095 506 978-51	Vila Fatima	Tec Enfermag	
Sueli Aparecida [illegible]	332279 [illegible]	Vila Fatima	Aux Enfermagem	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3O-5GZS-8FFX-90Z1

PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

Secretaria da Sa
Rua Santa Catarina, Nº 3890 - Vila São Vic
Votuporanga/SP - CEP 15.50
Fone: (17) 3405-9787 - www.votuporanga.sp.g
secretariasaude@votuporanga.sp.g

Nome do Evento/Capacitação/Treinamento: Movimentação de Imunobiológicos no SIPNI MV

Orientação Comportamental ( ) | Orientação Técnica (x)

Treinamento ( ) | Capacitação ( )

Data: 26/10/2023 | Hora: 09:00 às 11:00 hrs

Local: USF Josephina Pirotello Pesciotto

LISTA DE PRESENÇA

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	ASSINATURA
Diana Natasha Bonifácio Zanol	416989818-48	sala VBS	Enfermeira	Diana
Juliana Jesus Barbosa Oliveira	420751.868-52	sala VBS	Téc. Enf.	Juliana
Claudia M. Marcelli Esteves	184 597.918-40	sala VBS	Enfermeira	Cel

responsável pelo treinamento/capacitação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3O-5GZS-8FFX-90Z1

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DA SAÚDE

Secretaria Municipal da Saúde
Rua Santa Catarina, 3890, Vila São Vicente
17_3405-9787_CEP 15.505-171

CERTIFICADO

A Prefeitura do Município de Votuporanga, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, confere a

---

O presente certificado, referente à sua participação na capacitação ATUALIZAÇÕES DA VACINA COVID-19, realizado no dia 10 de janeiro de 2024, com carga horária equivalente a 03 horas.

Votuporanga, 10 de janeiro de 2024

Angela Danúbia Garcia Franco
Divisão de Vigilância em Saúde

Danieli Aparecida Fortilli
Vigilância Epidemiológica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3O-5GZS-8FFX-90Z1

PROGRAMAÇÃO

**** DOCUMENTO TÉCNICO**

- Estratégia de vacinação contra a Covid-19 -2024

- Calendário contra a Covid-19 no Calendário Nacional de Vacinação das Crianças – Rotina

- Vacinação contra a Covid-19 para os grupos prioritários

- Administração simultânea com outras vacinas ou medicamentos

-Estratégia de vacinação de alta qualidade – microplanejamento na vacinação contra a Covid-19

- Recomendações de vacinação contra a Covid-19

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3O-5GZS-8FFX-90Z1

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Secretaria da Saúde
Rua Santa Catarina, Nº 3890 - Vila São Vicente
Votuporanga/SP - CEP 15.505-171
Fone: (17) 3405-9787 - www.votuporanga.sp.gov.br
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Nome do Evento/Capacitação/Treinamento: Atualizações da Vacina Covid - 19 2024

Orientação Comportamental ( ) | Orientação Técnica (x)

Treinamento ( ) | Capacitação ( )

Data: 10/01/2024 | Hora: 09:00 hrs.

Local: SESAU.

LISTA DE PRESENÇA

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	ASSINATURA
Alice Perez S. Brandão	395 044 798-98	Pró Povo/Enf	Enfermeiro	
Aliciede Rosa da Silva Santos	06809204 32	Palmeiras	Tec. Enf	
Rosane Maria Camarini	26754025832	CECAP II	Tec. Enf.	Rosane
Luciana Luisa Ribeiro	38168127838	Cecap II	Enfermeira	
Daiane Maiara Rodrigues	40164076833	Pró povo	tec. enf.	Daiane
Adriano Garcia Cost	379 397 228 06	Vila America	Enf.	Adriano
Eveline F. Matos Moreira	356.422.098.41	Vila America	Tec. Enf.	
Rosimeire Geraldo	322739 28874	BARREIRAS	Tec Enf	
Caroline Cadenari	330.524.398.80	Canoas	Enfermeira	
Andressa Monteiro da Silva	156.591.427-96	Parque das Nações	Enfermeira	

responsável pelo treinamento/capacitação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3O-5GZS-8FFX-90Z1

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	ASSINATURA
Luciana Cristina Veiga	181.586.478-02	Parque Novo Mundo	Tec Enf.	
Mariane C. Trienta	365.227.568-33	Cobertura	Aux. Enf.	
Luciana Victor Menezes	22.033.189.918-10	Oncologia	Enfermeira	
Rosimeire da Silva O. Batista	362.351.048-35	Semiintensiva	Técnico	
Fabiana Clemente Rodrigues	418.442.378-77	São José	Enfermeira	
Mariana Figueiredo Castelo Branco	460.361.998-00	Pinheiros	Aux. Enf.	
Franciele C. do Nascimento	224.488.850	Sede Comp.	Téc. Enf.	
Ana Claudia Amorim Sugahara	037.099.323-35	São Caetano	Enfermeira	
Tonairon Tavares	363.701.208-90	Paivinho	Aux. Enf.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9130-5GZS-8FFX-90Z1

Secretaria Municipal da Saúde
Rua Santa Catarina, 3890, Vila São Vicente
17_3405-9787_CEP 15.505-171

CERTIFICADO

A Prefeitura do Município de Votuporanga, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, confere a

_____

O presente certificado, referente à sua participação na capacitação SISTEMAS SIES E SIPNI ROTINA, realizado no dia 06 de fevereiro de 2024, com carga horária equivalente a 03 horas.

Votuporanga, 06 de fevereiro de 2024

Angélica Maria Jabur Bimbato
Departamento de Vigilância em Saúde

Danieli Aparecida Fortilli
Vigilância Epidemiológica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3O-5GZS-8FFX-90Z1

PROGRAMAÇÃO

**** SISTEMA SIES**

- Apresentação do Sistema
- Como realizar solicitação de vacinas
- Como realizar entrada e saída de notas
- Como realizar saída de vacinas
- Como realizar conferência de estoques

**** SISTEMA SIPNI ROTINA**

- Apresentação do Sistema
- Movimentação de imunobiológicos
- Como consultar os vacinados
- Como realizar alteração de cadastro (inserção do CPF)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3O-5GZS-8FFX-90Z1

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Secretaria da Saúde
Rua Santa Catarina, Nº 3890 - Vila São Vicente
Votuporanga/SP - CEP 15.505-171
Fone: (17) 3405-9787 - www.votuporanga.sp.gov.br
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Nome do Evento/Capacitação/Treinamento: Capacitação dos Sistemas SIES e SI PNI Rotina

Orientação Comportamental ( ) | Orientação Técnica (x)

Treinamento ( ) | Capacitação ( )

Data: 06/02/2024 | Hora: Manhã .

Local: C.M.Dr. Danilo Alberto V. Medeiros (Vila América)

LISTA DE PRESENÇA

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	ASSINATURA
Suelen F. Martins Moreira	356.422.098.41	Vila América	Fis. Enf.	
Rebeka Barbosa da Silva	336.485.138.54	Vila América	Téc. Enf.	
Thaís Costa de Morais	456.237.058-04	Vila América	Enfermeira	
Beatriz [illegible]	492.020.938-06	Vila América	Aux. Enf.	
Maria Rosa Martin	214.619.208-92	Vila América	Aux. Enf.	
Adriano Sacin Costa	378 397 228 06	Vila América	Enf.	

Daniela Ap. Fortilli
Enfermeira

responsável pelo treinamento/capacitação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3O-5GZS-8FFX-90Z1

CERTIFICAÇÃO

Certifico que em parceria com a Secretaria de Saúde, a Secretaria de Assistência Social utiliza-se da exigência de apresentação de atestados de vacinação, a partir da emissão de Declaração das Unidades de Saúde, atestando cronograma de Vacinação atualizado. Em reuniões de parceria entre as pastas, estabeleceu-se posteriormente, reuniões com profissionais do Sistema Único de Assistência Social, para continuar efetivando a parceria.

Esclarece-se que nos processos de acompanhamento das famílias, desde antes da pandemia, os Trabalhadores do SUAS, já realizavam a solicitação à família ou as unidades de Saúde, visando a atuação intersetorial. A Assistência Social não possui legislação específica. Entretanto, integrou-se à agenda do Conselho Municipal de Assistência Social, cuja pauta continua em análise para Resolução específica.

Votuporanga, 20 de fevereiro de 2024.

Meire Regina de Azevedo
Secretária Municipal de Assistência Social

Ilmo.Sr.
Sr. Fábio Hirata
TCE- SP
Unidade Regional de Fernandópolis – UR.11

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I4W-G3L4-79B5-58YL
Assinado por 1 pessoa: MEIRE REGINA DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.gov.br/pt-br/servicos/verificar-assinatura-eletronica

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BC50-F938-FBAD-04CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MEIRE REGINA DE AZEVEDO (CPF 167.XXX.XXX-90) em 20/02/2024 16:26:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/BC50-F938-FBAD-04CE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I4W-G3L4-79B5-58YL

Prefeitura do Município de Votuporanga

Secretaria Municipal de Saúde

Plano Municipal de Saúde

Período: 2022 – 2025

Votuporanga – julho/2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

Identificação do Município:

Nome do Município: **Votuporanga**

Nome do Prefeito: **Jorge Augusto Seba**

Filiação Partidária: PSDB

Endereço da Prefeitura: Rua Pará, nº 3227 – Centro

Cep: 15.502-236

Caixa Postal: 291

Telefone: (17) 3405-9700

Site: http://www.votuporanga.sp.gov.br

Região de Saúde: DRS XV – São José do Rio Preto

Nome da Secretária Municipal de Saúde: Ivonete Félix do Nascimento

Formação: Assistente Social

Endereço da Secretaria Municipal de Saúde: Rua Santa Catarina, nº 3980, Patrimônio Velho

CEP: 15.505-171

Telefone: (17) 3405-9787 Fax: (17) 3405-9787

E-Mail: secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

- Votuporanga –SP -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

1. INTRODUÇÃO

O campo da saúde constitui-se uma das maiores áreas de responsabilidade para os Gestores Municipais. Trata-se da vida das pessoas e da necessidade de desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, além do cuidado no atendimento e na reabilitação, os quais apresentam demandas significativas relacionadas à oferta de consultas, exames, medicamentos, internações hospitalares, entre outras.

O Sistema Único de Saúde (SUS) está em constante "construção", desde sua criação em 1988, pela Constituição Federal e normatização pelas Leis Orgânicas da Saúde. Portanto, a cada nova gestão, este compromisso que é centrado nos representantes dos governos, ou seja, nos Gestores: Federal (Ministro da Saúde), Estadual (Secretário Estadual de Saúde) e Municipal (Secretário Municipal de Saúde), deve ser amplamente compartilhado, com o objetivo de avançar na consolidação do SUS.

Para consolidação e avanço do SUS, temos que conhecer e respeitar os seus princípios: descentralização, acessibilidade, gratuidade, regionalização, integralidade, equidade e hierarquização (atenção básica, média complexidade e alta complexidade nos serviços ambulatoriais e hospitalares).

Cabe ao gestor municipal de saúde, de acordo com a realidade e necessidade de seus munícipes implementar e desenvolver um novo modelo assistencial, além de gerir uma rede de serviços.

No nível político, deverá articular-se com os demais níveis da organização municipal com o objetivo de influenciar nas decisões de outros setores, cujas ações tenham efeitos sobre a saúde da população.

A articulação com órgãos estaduais e federais é também importante para o desenvolvimento dos planos, programas e projetos a serem realizados no âmbito de seu município.

Deverá também, articular-se com outros municípios, para que realizem ações conjuntas que atendam problemas pontuais ou mesmo ações permanentes.

Ao gestor, no plano técnico gerencial, cabem as funções de planejamento, organização, direção e controle do sistema. Ressaltamos a seguir, algumas características destas funções:

- Planejar é elaborar um plano de ação com base em prioridades definidas e em recursos disponíveis ou a serem conseguidos;
- Organizar significa colocar o plano em ação, definir obrigações e responsabilidades, estruturar os órgãos da administração, seu funcionamento e a equipe de trabalho;

- Dirigir é supervisionar diretamente as ações cotidianas em seus diferentes níveis;
- Controlar significa avaliar os resultados, o processo e o desempenho do sistema como um todo, em relação aos padrões e objetivos definidos.

Contudo, a política de saúde deve ser direcionada para a prevenção das doenças e não somente para a sua recuperação. Isto exige que o atendimento deva ser feito também para erradicar as causas e diminuir os riscos, além de tratar os danos.

Um conjunto de ações de promoção da saúde (que envolvem ações de em outras áreas como habitação, meio ambiente, educação, etc.), de prevenção (saneamento básico, imunizações, ações coletivas e preventivas, vigilância à saúde, etc.) e de recuperação (atendimento médico, tratamento e reabilitação para os doentes) são suas principais vertentes.

Estas ações de promoção, proteção e de recuperação formam um todo indivisível que não podem ser compartimentalizadas. As unidades prestadoras de serviço com seus diversos graus de complexidade formam também um todo indivisível, configurando um sistema capaz de prestar assistência integral.

O Plano Municipal de Saúde de Votuporanga, gestão 2022-2025, reúne esforços em direção à consolidação do Sistema Único de Saúde, engajado nas diretrizes políticas oriundas da Constituição Federal Brasileira.

O Plano Municipal de Saúde é ainda um instrumento dirigido à apreciação e acompanhamento por parte do Controle Social, através do CMS – Conselho Municipal de Saúde.

Diante disso é importante que o planejamento consiga estabelecer diretrizes e prioridades, suas metas de curto e longo prazo e uma agenda de saúde, funcionando como um instrumento de gestão e acompanhamento das ações e dos indicadores de saúde.

As necessidades de serviços de saúde são dependentes de diversos fatores determinantes relacionados às características biológicas e sociais e do modelo de prevenção e recuperação da saúde ofertada a população, levando-se em consideração sua quantidade e qualidade.

Na capacidade instalada do sistema municipal de saúde de Votuporanga, é preciso identificar as características da oferta de serviços de saúde, que podem gerar demandas, as chamadas demandas induzidas, e a insuficiência de oferta, conhecida como demandas reprimidas. Além disto, sabe-se que o aumento ou diminuição da demanda hospitalar relaciona-se com a forma de organização dos serviços e a eficiência dos serviços de referência e contra referência.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

A própria Constituição Federal no caput – corpo – do seu artigo 5º garante (...) "a inviolabilidade do direito à vida" (...). Portanto, a MISSÃO da Secretaria Municipal de Saúde é DEFENDER A VIDA, satisfazendo as necessidades de saúde da população, através de um sistema de saúde humanizado, com responsabilização, acesso, vínculo, acolhimento, gestão participativa, trabalho em equipe multiprofissional de forma transdisciplinar e autonomia dos processos de trabalho.

A saúde é um direito de cidadania e é dever, de todo o gestor, gerar políticas para atender as necessidades da população. A construção deste documento faz parte do cumprimento do nosso dever como gestor público. É fundamental que o modelo proposto seja divulgado e debatido.

O presente Plano de Saúde resume as atividades e problemas da área, cuja avaliação dos mesmos, proporciona realizar programação e metas, para atingir maior IMPACTO na população assistida pelo setor municipal.

Foram consideradas nesta construção as propostas da 6ª Conferência Municipal de Saúde que contou com a participação do poder público e sociedade civil. Desta forma o plano foi elaborado de forma ascendente considerando os anseios e necessidades da população afim de minimizar os vazios assistenciais bem como implementar novas políticas de saúde que visem maior resolubilidade as demandas de saúde locais. Foram utilizadas também os documentos norteadores do COSEMS (Conselho Secretários Municipais) e Secretaria de Estado da Saúde, além das diretrizes do SUS.

2. OBJETIVO GERAL

Levantar dados e analisar os problemas de saúde para programar ações e prestar assistência executando ações de promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde, de forma humanizada na rede municipal de saúde, para melhorar e ampliar a qualidade de vida comprovada pelos indicadores de saúde.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Aprimorar a qualidade da assistência à saúde da criança;
- Aprimorar a qualidade da assistência à saúde da mulher;
- Aprimorar a qualidade da assistência à saúde do homem;
- Aprimorar a qualidade da assistência à saúde do adulto;
-Aprimorar a qualidade da assistência ao Idoso;
- Aprimorar a qualidade e ampliar assistência odontológica;
- Aprimorar e manter a Assistência Farmacêutica em todos os níveis da gestão;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

- Implantar o CAPS i – Saúde Mental;

- Manter em funcionamento a Rede de Saúde Mental implantada e integrada com a Atenção Básica;

- Manter em funcionamento a Rede de Urgência e Emergência implantada e integrada com a Atenção Básica;

- Manter em funcionamento e ampliar a Rede de Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família (ESF);

– Realizar vacinação de rotina e participar das campanhas propostas pela Secretaria Estadual da Saúde e Ministério da Saúde;

– Realizar consultas de urgência e emergência na Atenção Primária;

– Manter em funcionamento o serviço de Banco de Leite Humano;

– Atender aos pacientes acamados no domicílio com equipe multidisciplinar – Serviço de Atenção Domiciliar (Melhor em Casa);

– Realizar Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores e Zoonoses;

– Realizar Vigilância Sanitária;

- Manter convênio com instituições parceiras para potencializar as ações básicas de Prevenção de Álcool e outras drogas, através de Termo de Colaboração;

- Melhorar e modernizar o Pronto Atendimento “Fortunata Germana Pozzobon” equipando com raio x e exame laboratorial;

- Tornar a rede de saúde pública do município 100% integrada, unificando informações de todos os serviços tais como: Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, Ambulatório Médico de Especialidades (AME), Unidade de Pronto Atendimento “Dr. Diorandi Figueira da Costa”.

- Monitorar e avaliar os resultados dos programas e atividades desenvolvidas, para constante aprimoramento;

- Manter a contratação de Organização Social de Saúde (Contrato de Gestão) para o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga;

- Manter as ações de enfrentamento da pandemia COVID-19.

4. DADOS TERRITORIAIS, ECONOMIA, COBERTURA DA REDE DE SANEAMENTO E ESGOTO

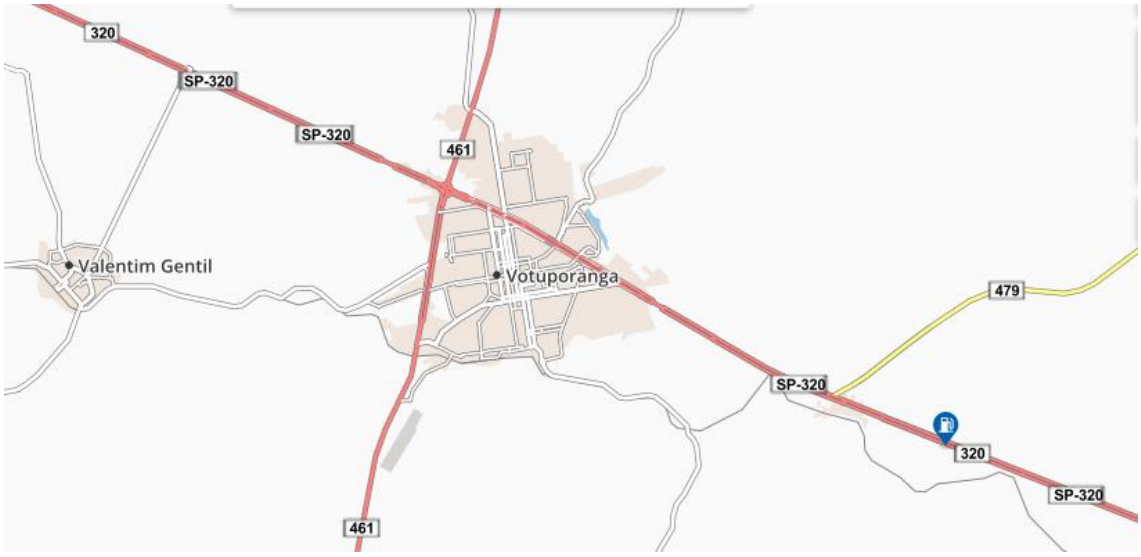
a) Dados Territoriais

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

Área da unidade territorial é de 420,703 km, localiza-se a 521 Km da Capital do Estado de São Paulo e 85 km da DRS XV de São José do Rio Preto, na região noroeste do Estado de São Paulo.

Localiza-se a uma latitude 20°25'22" Sul e a uma longitude 49°58'22" Oeste, estando a uma altitude média de 525 metros. Os municípios limítrofes são: ao norte os municípios de Parisi e Álvares Florence; ao sul o Sebastianópolis do Sul, Nhandeara, Floreal e Magda; ao leste o município de Cosmorama e a oeste o Valentim Gentil. O município conta ainda com o distrito de Simonsen com cerca de 1.660 habitantes.

As principais rodovias que cortam o município são a Rodovia Euclides da Cunha (SP 320), que é um importante rota rodoviária de escoamento de produtos e serviços, favorecendo a mobilidade urbana intermunicipal. Além da SP 320, o município também é cortado pela Rodovia Péricles Belini (SP 461) e Rodovia Miguel Jabur Elias (SP 479), além das estradas vicinais que interligam vários municípios.



Fonte: https://www.viamichelin.pt/web/Trafego?geoboundaries=-20.5109035,-50.0966306:-20.3304035,-49.8648877

O relevo é constituído por superfícies planas e o solo se caracteriza como de média e alta fertilidade. O clima é tropical com inverno seco registrando temperatura média compensada anual de 23,5° C (máxima de 30° C e mínima de 19° C) e precipitação pluviométrica de 1.230 mm/ano concentrado entre os meses de outubro e abril.

b) Economia

A principal atividade econômica do município é a industrial. Atualmente conta com seis distritos, nos quais são instaladas mais de 200 indústrias, algumas com selo de certificação de qualidade, de diversos gêneros, tais como: alimentícia, metalúrgica, moveleira,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

química, etc.; que vão de pequeno à grande porte e geram empregos a milhares de trabalhadores. O 7º Distrito está em fase de implantação, em área adquirida, às margens da Rodovia Euclides da Cunha (SP-320).

O polo moveleiro é destaque por ser o segundo maior do Brasil, onde são produzidos móveis de madeira, tubulares, estofados, colchões, atendendo ao mercado interno e externo e ainda congrega grandes indústria de implementos rodoviários.

Apresenta Índice de Desenvolvimento Humano – IDH 0,79 considerado de alto desenvolvimento e comparável à de países europeus, e apresenta PIB (produto interno bruto) per capita acima de R$ 31.244,00. (IBGE-2018).

c) Cobertura da rede de saneamento e esgoto

Apresenta em seu território 97% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 97,2% de domicílio urbanos, vias públicas com arborização e 50,8% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio fio), possui 100% de esgoto tratado através de dois sistemas, a Estação de Tratamento de Esgotos – Antônio Fiorentino no Distrito de Simonsen e a Estação de Tratamento de Esgotos – Antônio Aparecido Polido na zona rural de Votuporanga.

5. POPULAÇÃO ESTIMADA POR SEXO E FAIXA ETÁRIA

Período: 2020

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	2516	2401	4917
5 a 9 anos	2683	2539	5222
10 a 14 anos	2725	2540	5265
15 a 19 anos	2707	2633	5340
20 a 29 anos	6675	6268	12943
30 a 39 anos	8020	8040	16060
40 a 49 anos	6919	7182	14101
50 a 59 anos	6172	6821	12993
60 a 69 anos	4592	5360	9952
70 a 79 anos	2509	3138	5647
80 anos e mais	1127	1771	2898
Total	**46645**	**48693**	**95338**

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

A estimativa da população para 2021 é de 95.338 habitantes, sendo que a população feminina corresponde a 51% do total de habitantes, assim a estimativa para a coleta de Papanicolau na faixa etária de 25 a 64 anos é em torno de 27.079 mulheres com a

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

meta de 8.540/ano e para realização de mamografia na faixa etária entre 50 a 69 anos é em torno de 11.011 mulheres sendo preconizado a realização a cada 2 anos, portanto a meta anual é em torno de 5.402 exames.

Já a população masculina estimada acima de 50 anos é em torno de 14.400, sendo preconizado 1 exame de prevenção de próstata por ano.

5.1 POPULAÇÃO ESTIMADA POR BAIRRO

Bairro	**População Estimada (2020)**	**Proporção (%)**
Jardim Marin	13.800	14,5%
São João	10.500	11%
Palmeiras	6.803	7,1%
Colinas	8.709	9,2%
Cecap II	4.600	4,8%
São Cosme	3.800	4%
Pró Povo	3.600	3,9%
Vila América	.9000	9,4%
Pozzobon	3.370	3,5%
Simonsen	1.660	1,7%
Parque das Nações	4.615	4,8%
Paineiras	4.500	4,7%
Policlínica	6.600	6,9%
Vila Paes	6.300	6,6%
TOTAL	**95.338**	**100%**

5.2 – DADOS DE RENDA E EDUCAÇÃO

Em 2018, o salário mensal dos trabalhadores formais era de 2,2 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação a população total era de 31,8% com 29.812 pessoas ocupadas. Considerando domicílios com rendimento mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 26,6% da população nestas condições em 2010.

Na Educação Votuporanga apresenta IDEB 2019 (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) 6,9 para o ensino fundamental, pontuação acima da média nacional e destaque entre as cidades do Noroeste Paulista como São José do Rio Preto (6,7),

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

Fernandópolis (6,6), Santa Fé do Sul (6,6) e Catanduva (6,7). No ensino fundamental (8ª séria/9º ano) conquistou 4,9 atingindo a média nacional esperada.

6. PRINCIPAIS DOENÇAS INFECCIOSAS, NÃO INFECCIOSAS E OUTROS AGRAVOS RELEVANTES. TAXAS DE MORBIDADE E DE MORTALIDADE ESTRATIFICADO POR IDADE, NÚMERO DE NASCIDOS VIVOS

6.1 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Programa: Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde

- Vigilância Epidemiológica
- Vigilância Ambiental
- Vigilância Sanitária

A Vigilância em Saúde é a reflexão do homem em seu modo de viver na sociedade, com seus hábitos culturais, sua vida familiar, profissional e social.

Seu papel fundamental é desenvolver as ações coletivas de saúde, expandindo a possibilidade da utilização da epidemiologia no planejamento, programação e avaliação dos serviços de saúde, incluindo ainda outras áreas do conhecimento que trata em relacionar Ambiente, Saúde e Qualidade de Vida.

Estes temas são componentes da Vigilância Ambiental que se integra a Vigilância Epidemiológica e a Vigilância Sanitária para compor a Vigilância em Saúde.

6.1.1 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A Vigilância Epidemiológica tem como fontes de informação básica o seu sistema de notificação compulsória de doenças, as declarações de atestados de óbitos, os estudos epidemiológicos realizados pelas autoridades sanitárias; a Saúde do Trabalhador; o Serviço de Imunização no município as notificações de agravos inusitados e as demais doenças que, pela ocorrência de casos considerados anormais, são de interesse para a tomada de medidas de caráter coletivo.

São funções da vigilância epidemiológica:

1. Coleta de dados;
2. Processamento de dados coletados;
3. Análise e interpretação dos dados processados;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

4. Recomendação das medidas de controle apropriadas;
5. Promoção das ações de controle indicadas;
6. Avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas;
7. Divulgação de informações pertinentes.

Notificações de Agravos Compulsórios e não Compulsórios, Período: 2017 a 2020 – Votuporanga/SP

NOTIFICAÇÕES	2017		2018		2019		2020	
	NOT	POS	NOT	POS	NOT	POS	NOT	POS
ACIDENTE POR ANIMAIS PECONHENTOS	619	619	615	615	620	620	705	705
AIDS	16	16	35	35	30	30	23	23
ACIDENTES DE TRABALHO GRAVES	156	156	171	171	209	209	197	197
ATENDIMENTO ANTI-RABICO	409	409	412	412	467	467	340	340
COQUELUCHE	6	2	14	2	5	0	0	0
CRIANCA EXPOSTA HIV	2	0	2	0	5	0	3	0
DENGUE	694	35	913	218	10.148	6.315	11.111	9.166
DOENCAS EXANTEMATICAS - RUB/SAR	0	0	1	0	58	25	9	2
EVENTOS ADVERSOS POS-VACINACAO	0	0	0	0	0	0	0	0
FEBRE MACULOSA	1	0	0	0	2	0	0	0
FEBRE AMARELA	1	0	2	2	0	0	0	0
GESTANTE HIV	2	2	4	4	4	4	4	4
HANSENÍASE	10	10	8	8	5	5	10	10
HANTAVIROSE	0	0	0	0	0	0	0	0
HEPATITES VIRAIS	75	22	95	20	109	32	61	18
INTOXICAÇÃO EXÓGENA	166	166	243	243	252	252	206	206
LEISHMANIOSE VISCERAL	18	7	9	4	12	2	5	2
LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICA	2	2	2	2	2	2	0	0
LEPTOSPIROSE	5	0	6	0	6	2	2	1
MALÁRIA	1	1	3	2	0	0	1	1
MENINGITE - MENINGOCOCICA	0	0	0	0	0	0	0	0
MENINGITE - OUTRAS MENINGITES	19	7	19	13	24	14	18	13
ROTAVIRUS	0	0	18	18	4	4	1	1
SIFILIS CONGENITA	9	9	1	1	4	4	8	6
SIFILIS EM GESTANTE	16	16	11	11	14	14	22	22
SIFILIS NAO ESPECIFICADA (ADULTO)	53	53	62	62	57	57	50	50
H1N1 (SRAG)	19	0	45	5	58	2	13	0
TUBERCULOSE	16	16	21	21	27	27	26	26
VIOLÊNCIA DOM, SEXUAL E OUTRAS	324	324	440	440	409	409	341	341

Fonte: SINAN NET/SINAN Online e Banco de Dados VE Local – Secretaria de Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

Análise e considerações sobre notificações de agravos compulsórios e não compulsórios

Analisando-se a tabela acima, observa-se um aumento significativo nos anos de 2019 e 2020, de casos notificados/confirmados de dengue em relação aos anos anteriores, sendo necessário ações de controle das arboviroses contínuas no município. A notificação de acidentes por animais peçonhentos, merece um maior estudo, pois o município é referência para 17 municípios e muitos deles são banhados por rios, habitat natural de cobras. Os casos de sífilis em gestante tiveram um aumento no ano de 2020, sendo necessário medidas de intervenção visto que as repercussões da sífilis na gestação incluem graves efeitos adversos para o concepto, desde abortos, óbitos fetais e neonatais até recém-nascidos vivos com sequelas diversas da doença, que poderão se manifestar até os 2 anos de vida.

Cobertura Vacinal, Período: 2017 a 2020 – Votuporanga/SP

2017		2018		2019		2020	
Vacinas	**Cobertura Vacinal**	**Vacinas**	**Cobertura Vacinal**	**Vacinas**	**Cobertura Vacinal**	**Vacinas**	**Cobertura Vacinal**
BCG	202,40%	BCG	215,80%	BCG	203,83%	BCG	159,43%
Tríplice Bacteriana (1 REF).	78,71%	Tríplice Bacteriana (1REF).	88,29%	Tríplice Bacteriana (1 REF.)	94,93%	Tríplice Bacteriana (1 REF.)	95.60%
Tríplice Bacteriana (2 REF).	92,75%	Tríplice Bacteriana (2REF).	99,66%	Tríplice Bacteriana (2 REF.)	110,31%	Tríplice Bacteriana (2 REF.)	100,00%
F.A.< 1 ANO	69,77%	F.A. < 1 ANO	90,05%	F.A. < 1 ANO.	97,99%	F.A.< 1 ANO	91,39%
HEPATITE A	85,99%	HEPATITE A.	93,17%	HEPATITE A.	100,77%	HEPATITE A	99,04%
HEPATITE B < 1 ANO	88,57%	HEPATITE B < 1 ANO	98,34%	HEPATITE B < 1 ANO.	89%	HEPATITE B < 1 ANO	102.49%
MENINGOCÓCICA C 1 ANO REF.	82,76%	MENINGOCÓCICA C 1 ANO REF.	88,88%	MENINGOCÓCICA C 1 ANO REF.	106,89%	MENINGOCÓCICA C 1 ANO REF.	95,22%
MENINGOCÓCICA C < 1 ANO.	89,49%	MENINGOCÓCICA C < 1 ANO.	97,95%	MENINGOCÓCICA C < 1 ANO.	111,96%	MENINGOCÓCICA C < 1 ANO	96,75%
PENTAVALENTE	88,48%	PENTAVALENTE	98,34%	PENTAVALENTE.	89%	PENTAVALENTE	102,49%
PNEUMOCÓCICA 10 1 ANO REF.	64,88%	PNEUMOCÓCICA 10 1 ANO REF.	95,80%	PNEUMOCÓCICA 10 1 ANO REF.	97,89%	PNEUMOCÓCICA 10 1 ANO REF.	84,58%
PNEUMOCÓCICA 10 < 1 ANO	94,84%	PNEUMOCÓCICA 10 < 1 ANO	107,51%	PNEUMOCÓCICA 10 < 1 ANO.	108,42%	PNEUMOCÓCICA < 1 ANO	99,04%
POLIOMIELITE < 1 ANO.	88,57%	POLIOMIELITE < 1 ANO	98,83%	POLIOMIELITE < 1 ANO.	99,62%	POLIOMIELITE < 1 ANO	96,96%
VOP 1 REF	79,54%	VOP 1 REF.	88,78%	VOP 1 REF.	93,30%	VOP 1 REF.	88,80%
VOP 2 REF.	92,64%	VOP 2 REF.	101,02%	VOP 2 REF.	111,66%	VOP 2 REF.	91,39%
ROTAVÍRUS	95,94%	ROTAVÍRUS	104,98%	ROTAVÍRUS	105,84%	ROTAVÍRUS	93,97%
TRÍPLICE VIRAL D1	86,08%	TRÍPLICE VIRAL D1	95,90%	TRÍPLICE VIRAL D1.	107,75%	TRÍPLICE VIRAL D1	103,16%
TRÍPLICE VIRAL D2	85,90%	TRÍPLICE VIRAL D2	87,90%	TRÍPLICE VIRAL D2	97,13%	TRÍPLICE VIRAL D2	96,94%
Varicela	81,66%	VARICELA	87,80%	VARICELA.	97,03%	VARICELA	94,35%

Fonte: SI-PNI – Ministério da Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

Análise e considerações sobre cobertura vacinal

A avaliação sobre a cobertura vacinal do município é positiva, sendo que das 18 vacinas pactuadas no calendário nacional no ano de 2020, cinco (febre amarela < 1 ano, pneumocócica 10 1 ano, poliomelite < 1 ano, VOP 1ª dose e 2ª dose e rotavírus) não atingiram o indicador do Ministério da Saúde no qual a cobertura é 95%. A pandemia da COVID-19, que modificou intensamente o modo de viver da população, no qual o comparecimento presencial nas unidades de saúde caiu drasticamente, e a baixa procura da população pelas vacinas disponíveis demandam ações de intervenção da gestão para aumentar a cobertura vacinal do município.

Mortalidade por Grupos de Causas – Mortalidade de Residentes, segundo capítulo CID X

Capítulo CID-10	2017	2018	2019
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	26	35	26
II. Neoplasias (tumores)	114	132	154
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	2	4
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	29	34	43
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	7	7
VI. Doenças do sistema nervoso	14	30	29
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	1	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	157	163	172
X. Doenças do aparelho respiratório	85	121	100
XI. Doenças do aparelho digestivo	41	40	29
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	4	7	6
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	3	5	9
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	24	25	35
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	5	4	4
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	4	3
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	87	52	6
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	56	63	71
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-
Total	**647**	**725**	**698**

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 17/05/2021.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

Análise e considerações sobre Mortalidade

Observamos que em 2019, tivemos um total de 698 óbitos o que representa um aumento de 8% se compararmos ao ano de 2017, porém uma redução de 4% ao ano de 2018.

A primeira causa de óbito nos anos analisados (2017 a 2019) foram as Doenças do Aparelho Circulatório, e a segunda causa foram as Neoplasias (tumores).

Em análise e reflexão, precisamos implementar ações efetivas em nosso município voltados a exercícios físicos, grupo de ajuda a Tabagistas, etilistas, trabalhando com as redes de serviços que o município executa em vários setores.

Morbidade Hospitalar de Residentes, segundo capítulo CID X

Capítulo CID-10	2017	2018	2019	2020	2021
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	118	95	107	193	237
II. Neoplasias (tumores)	160	176	197	183	124
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	35	45	26	21	22
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	22	31	36	44	40
V. Transtornos mentais e comportamentais	24	20	40	42	60
VI. Doenças do sistema nervoso	29	39	41	35	24
VII. Doenças do olho e anexos	10	15	11	12	12
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	7	9	16	7	3
IX. Doenças do aparelho circulatório	276	295	293	268	168
X. Doenças do aparelho respiratório	160	176	217	180	72
XI. Doenças do aparelho digestivo	233	223	254	236	118
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	17	15	28	24	22
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	54	60	57	54	14
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	187	247	282	257	138
XV. Gravidez parto e puerpério	301	310	302	302	226
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	24	39	44	31	33
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	7	16	13	11	5
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	44	71	75	68	47
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	239	274	258	234	173
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	47	50	66	24	6
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	**1994**	**2206**	**2363**	**2226**	**1544**

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 17/05/2021.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

Análise e considerações sobre Morbidade Hospitalar

O perfil de Morbidade Hospitalar nos anos de 2018 a 2019 se mantem com números bem parecidos com uma queda acentuada no ano de 2020 o que podemos acreditar ser a pandemia da COVID-19 que acometeu o referido ano.

A primeira causa de morbidade nos últimos anos (2017 a 2020) é Gravidez, parto e puerpério apontando necessidades de implementar ações de Promoção ao Pré-Natal de qualidade.

Quanto a segunda causa no município se caracterizou as Doenças do Aparelho Circulatório, considerando um grande desafio para o Município, para CIR de Votuporanga, como para DRS-XV de São José do Rio Preto e ao Estado de São Paulo, necessitando de promoção a Saúde e prevenção das doenças crônicas, sendo um desafio municipal a implementação de programas como Hipertensão e Diabetes e outras doenças crônicas, trabalhos voltados a promoção à saúde, como grupos de atividade física e as academias da saúde nos bairros.

6.1.2 VIGILÂNCIA AMBIENTAL

A Vigilância Ambiental é a responsável pelas ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco e das doenças ou agravos.

Em Votuporanga, a SECEZ (Setor de Controle de Endemias e Zoonoses) realiza tais ações de monitoramento, sensibilização, educação ambiental e detecção de fatores interferentes à saúde da população com ênfase no controle de vetores através da busca ativa dos focos de disseminação de mosquitos transmissores de doenças e pragas urbanas.

Imóveis Visitados, Período: 2017 a 2020 – Votuporanga/SP

TIPOS DE TRABALHOS	2017	2018	2019	2020
PONTO ESTRATÉGICO	1.488	1.305	1.460	1.508
IMÓVEL ESPECIAL	903	837	1.125	1.205
CASA A CASA	63.997	129.865	121.966	101.747
BLOQUEIO CRIADOURO	57.187	74.131	190.059	146.011

NEBULIZAÇÃO	13.509	33.944	20.367	20.639
MUTIRÃO	5.271	-	-	18.039
INDICE DE BRETEAU/LIRA	12.044	8.715	7.440	7.392
ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO	9.051	1.200	3.721	3.393

Fonte: SECEZ – Votuporanga/SP

6.1.3 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Serviço Municipal de Vigilância Sanitária – SM/VISA, foi criado por meio da Lei nº 3.774, 02 de dezembro de 2004 e regulamentada pelo decreto de 7.022, de 20 de janeiro de 2.005, obedecendo as diretrizes da Secretaria de Estado de São Paulo e do Ministério da Saúde.

Seu trabalho compreende inspecionar estabelecimento destinado às atividades relativas a bens, produtos e serviços que possam, direta ou indiretamente, acarretar riscos à saúde da população, sujeitos às ações dos serviços de vigilância sanitária de acordo com a CVS – Portaria CVS 1 de 22/07/2020.

Atualmente a equipe do SM-Visa é composta por:

- 02 funcionários administrativos;
- 01 odontólogo;
- 01 farmacêutica;
- 01 enfermeira;
- 01 Técnico de Segurança do Trabalho;
- 01 arquiteta;
- 09 fiscais sanitários;
- 01 chefe de setor (que também realiza atividades administrativas)
- 01 líder.

Essa equipe inspeciona e licencia quase 2.000 estabelecimentos comerciais, sendo predominante estabelecimentos do ramo de alimentos (em média 668 estabelecimentos) e da área da saúde (aproximadamente 627), entre outros (manicure, estética, academia, ILPI, etc).

Tabela – Atividades VISA, Período: 2017 a 2020 – Votuporanga/SP

Atividade	2017	2018	2019	2020
Cadastros	204	290	355	277

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

Renovações	623	748	744	698
Licenças Deferidas	778	925	1.098	773
Denúncias SM-Visa	133	155	94	260
Denúncias Ouvidoria	104	59	52	173
Visitas Realizadas	2.148	2.336	2.689	1.531
LTA (Laudo Técnico de Análise)	21	34	64	29
Análise de Projetos	374	445	429	204
Acidentes de Trabalho	85	31	48	14

Fonte: PAVISA – Votuporanga/SP.

São funções da Vigilância Sanitária Municipal:

1. O controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, interfere na saúde, compreendendo todas as etapas e processos, de procedência da matéria-prima, armazenamento, manipulação, a produção e comercialização do produto (desde serviço ambulante de alimentos a indústria de medicamentos);
2. O controle da prestação de serviços que se relacionem com a saúde (Lei n.º. 8.080, de 19.9.1990).
3. Divulgar novas legislações ou normalizações como a Lei AntiFumo (2009) e Lei Álcool Proibido para Menor (2011);
4. Participação ou ministração de treinamentos para o setor regulado e população (ex. Curso de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos, Treinamento para limpeza correta de ambientes para prevenção de COVID-19 no ambiente escolar, etc.);
5. Atendimentos de denúncias (falta de higiene, mau cheiro, estabelecimentos sem licenças, etc.);
6. Atividades de promoção e fiscalização de cumprimento de medidas de prevenção ao COVID-19;
7. Acompanhamento de surtos de doenças infectocontagiosas;
8. SISAGUA;

6.1.3.1 SISAGUA

O SISAGUA é um instrumento do VIGIÁGUA (O Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano), e tem por finalidade auxiliar o gerenciamento de riscos à saúde a partir dos dados gerados rotineiramente pelos profissionais da vigilância

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

sanitária e responsáveis pelos serviços de abastecimento de água (SAEV, no nosso município) e da geração de informações em tempo hábil para planejamento, tomada de decisão e execução de ações de saúde relacionadas a água para consumo humano.

Em 2020 foram coletadas amostras em 12 pontos do sistema de abastecimento público (SAEV) e em 03 pontos amostrais de soluções alternativas coletivas de abastecimento de água na cidade, mensalmente, totalizando 137 amostras anual.

Para 2021 houve nova pactuação (SISPACTO) e irá aumentar para 160 amostras de água anual, entretanto até o momento não foi definido o número de pontos de coletas, sendo essa definição realizada pelo Grupo de Vigilância Sanitária de São José do Rio Preto - GVS XXIX e IAL (Instituto Adolfo Lutz), considerando a capacidade do laboratório IAL de analises mensais.

Os principais parâmetros são: cloro residual livre e cloro total, coliformes totais e termo tolerantes (analise microbiológica) e turbidez (análise organoléptica). Também é realizado em duas amostras por mês, análise de flúor (físico-química).

No momento da coleta da água a equipe da vigilância sanitária municipal também analisa o teor de cloro livre e total, temperatura e PH.

Coletas de água e inspeções de cloro, Período: 2017 a 2020 – Votuporanga/SP

ANO	2017	2018	2019	2020
Coleta de água	93	129	137	137
Inspeção de cloro	93	129	137	137
Turbidez	38,75%	53,75%	57,08%	57,08%
Coliformes totais/ E. Coli	38,75%	53,75%	56,67%	57,08%
Fluoreto	28,57%	58,33%	29,76%	28,57%
Residual desinfetante	38,75%	50%	57,08%	57,08%

Fonte: SISAGUA – DATASUS – Votuporanga/SP

7. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Programa: Reorganização, expansão e qualificação da Atenção Especializada, urgência e emergência.

A média complexidade ambulatorial é composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento. É definido como de alta complexidade o conjunto de procedimentos que, no contexto do SUS, envolve alta tecnologia e alto custo, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde (atenção básica e de média complexidade).

Atendimentos de urgência/emergência, Período: 2017 a 2020 – Votuporanga/SP

	2017	2018	2019	2020
Pronto Atendimento Pozzobon	196.803	233.175	297.886	231.981
UPA 24 horas	379.504	450.607	503.390	366.640
SAMU	36.161	41.200	45.441	40.062

Fonte: Audiência Pública/SESAU

Análise e considerações sobre atendimentos de urgência/emergência

Observamos em 2020 uma redução considerável nos atendimentos de urgência/emergência do município em virtude da pandemia COVID-19 o que se torna um desafio para gestão a manutenção dessa redução visto a urgência/emergência não ser a porta de entrada dos pacientes no SUS.

A Base do SAMU Regional está localizada no município de Votuporanga e responde pela regulação das urgências ocorridas na área de abrangência do CGR-Votuporanga, sendo referência para Votuporanga e outros 16 municípios. O município possui uma (1) Unidade Suporte Avançado e 2 (duas) Unidades Suporte Básico. Os municípios de Cardoso e Nhandeara contam com base descentralizada.

A assistência hospitalar da média e alta complexidade é realizada pela Santa Casa de Votuporanga que é referência para a região de saúde de Votuporanga. Observa-se a existência de leitos de UTI Adulto e UTI neonatal, mas não há leitos obstétricos para a gestação de alto risco sendo está uma fragilidade para a assistência obstétrica. Para a urgência psiquiátrica Votuporanga não dispõe de leitos, sendo esta demanda referenciada para o CGR Rio Preto, apresentando dificuldades na assistência psiquiátrica. Votuporanga não dispõe de leitos para queimados, sendo esta demanda referenciada para o Hospital Emílio Carlos em Catanduva.

7.1 REGULAÇÃO DE URGÊNCIA

- Psiquiatria: a necessidade de urgência é regulada pela rede de Atenção Básica, pelo Pronto Atendimento do Pozzobon e pela UPA através da Central de Vagas de São José do Rio Preto.

- Oftalmologia – De segunda a sexta-feira até as 17:00 horas é regulado pela Atenção Básica junto a Regulação Municipal, após este horário o atendimento é realizado na UPA e se

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

necessário é encaminhado para o Oftalmologista de Plantão. Em caso de maior complexidade (ex. deslocamento de retina) é encaminhado para o HB - São José do Rio Preto.

- **Obstetrícia:** o Hospital de referência (Santa Casa) não é credenciado para partos de alto risco, apenas para UTI Neonatal. O pré-natal de alto risco é realizado no AME – Votuporanga e contamos com um plantão 24 horas na Santa Casa de Votuporanga para as intercorrências.

- Ponto estratégico para atendimento de acidentes com animais peçonhentos: A referência para atendimento dos pacientes por acidentes com animais está pactuada com a Santa Casa de Votuporanga no Pronto Atendimento.

Equipamentos e serviços de Média e Alta Complexidade no Município de Votuporanga

Nível	Equipamentos de Saúde	Quantidade	Gestão
Média e Alta Complexidade	Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	01	Municipal
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU 192)	01	Municipal
	Serviço de Atendimento Especializado (SAE)	01	Municipal
	Banco de Leite Humano	01	Municipal
	Unidade de Coleta de Sangue	01	Municipal
	Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	01	Municipal
	Pronto Atendimento Municipal	01	Municipal
	Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II)	01	Municipal
	Centro de Atenção Psicossocial AD (CAPS AD)	01	Municipal
	Ambulatório de Saúde Mental (AMENT)	01	Municipal
	Laboratório Municipal	01	Municipal
	Centro de Zoonoses	01	Municipal
	Unidade de Transporte em Saúde	01	Municipal
	Ambulatório Médico de Especialidades (AME)	01	Estadual
	Hospital Santa Casa com Pronto Socorro regulado e atendimento SUS	01	Estadual
	Hospital UNIMED	01	Privado

8. ATENÇÃO BÁSICA

Programa: Atender a população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

A Atenção Básica é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade.

Através do Contrato de Gestão nº 305/2019 todas as Unidades de Saúde de Atenção Básica são gerenciadas pela Organização Social de Saúde Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, responsável pelo gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

Equipamentos e serviços de Atenção Básica no Município de Votuporanga/SP

Nível	Equipamentos de Saúde	Quantidade	Gestão
Atenção Primária	Unidades de Saúde com sala de vacina	16	Municipal
	Unidades de Saúde sem sala de vacina	00	Municipal
	Policlínica Municipal	01	Municipal
	Central de Regulação e Acesso aos serviços de Saúde (UAC)	01	Municipal
	Unidade de Vigilância em Saúde	01	Municipal
	Academia da Saúde	01	Municipal
	Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)	01	Municipal
	Núcleo de Apoio a Saúde da Família (ENASF-AB)	02	Municipal

O município conta com 16 Unidades de Saúde realizando e prestando cuidados na atenção básica, 14 funcionando em prédios próprios, 01 funcionando em prédio alugado e 1 em prédio cedido.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

População por área de abrangência das unidades no município de Votuporanga/SP

UNIDADE DE SAÚDE	POPULAÇÃO ATENDIDA (Estimativa 2020)	Nº Equipes da ESF/UBS/EAP	Equipes de Saúde Bucal na ESF.	Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária	Programa Saúde na Hora
Consultório Municipal – "Dr. Martiniano Salgado"	3600	01	01	00	00
Consultório Municipal – "Dr. Ruy Pedroso"	6803	03	02	00	01 com saúde buca
USF III – "Daniele Cristine Lamana"	4615	01	01	00	00
USF IV – "Carmem Martins Maria Moretin"	3700	01	00	00	00
Consultório Municipal – "Dr. Walter Eleutério Rodrigues"	3800	01	00	02	00
PAS III – "Dr. Jonas Pires Correa"	3370	1EAP SOLICITADA	00	03	00
Consultório Municipal – "Joaquim Belarmino Vieira"	13800	1 EAP	00	01	00
Consultório Municipal – "Dr. Jamilo Elias Zeitune"	6300	01	01	00	00
Consultório Municipal – "Jerônimo Figueira Costa Neto"	13800	03	01	02	01 com saúde buca
Consultório Municipal – "Dr. Gumercindo Hernandes Morales"	10500	03	02	01	01 com saúde buca
Consultório Municipal – "Dr. Joel Pereira dos Santos"	8709	02	02	00	01 saúde na hora simplificado
Consultório Municipal – "Dr. Danilo Alberto V. Medeiros"	9000	1 EAP	00	03	00
Consultório Municipal – "Dr. Oswaldo Da Cruz Oliveira Junior"	4600	01	01	00	00
Policlínica "Dr. Alberto Carlos Pesciotto"	6600	01	0	01	00
Consultório Municipal – "Dr. João Carlos Botelho de Miranda"	3700	01	01	00	00
USF – "Josephina Pirotello Pesciotto"	3781	01	00	00	00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

Cobertura Populacional Estimada Pelas Equipes De Atenção Básica unidades no município de Votuporanga/SP

Ano	Agentes Comunitários de Saúde		Equipes de Saúde da Família		Equipes de Saúde Bucal	Equipes de NASF	Equipe Atenção Domiciliar	Equipe Multiprofissional de Apoio
	Implantados	Proporção de cobertura populacional estimada	Implantados	Proporção de cobertura populacional estimada	Implantados	Implantados	Implantados	Implantado
2017	126	78,72%	19	71,23%	11	02	1	1
2018	102	63,22%	19	70,66%	11	02	1	1
2019	92	56,44%	20	73,61%	12	02	1	1
2020	97	58,99%	20	72,98%	12	02	1	1

Análise e considerações sobre atendimentos atenção básica

O município de Votuporanga conta 16 unidades de atenção primária à saúde sendo 13 estratégias saúde da família, com 20 equipes de estratégia, sendo 01 unidade de modelo tradicional, 02 equipes de atenção primária (EAP) sendo uma urbana e outra no distrito de Simonsen. Das estratégias de saúde família, 03 unidades com programa saúde na hora (12 horas de atendimento ininterruptos) e uma unidade com saúde na hora simplificado. O município de Votuporanga apresenta cobertura de Atenção Primária à Saúde em relatório do E-Gestor Atenção Básica/Ministério da Saúde de 100,00%, saúde bucal 65,12% e de estratégia de saúde da família 72,98%.

9. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Programa: Garantir a assistência farmacêutica à população SUS dependente, como parte da atenção integral às necessidades de saúde.

A Assistência Farmacêutica de Votuporanga deu um grande salto nos últimos anos, com introdução de vários medicamentos na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e com a contração de inúmeros farmacêuticos para atuação na atenção básica.

Acreditamos que a inclusão desses profissionais no Sistema Único de Saúde, onde a atenção primária a saúde é enfatizada de suma importância, o farmacêutico é o profissional capacitado para orientar, instruir e educar o paciente sobre todos os aspectos relacionados ao medicamento, inclusive sobre o uso racional de medicamentos. Sendo normalmente, na

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

maioria das vezes, o último profissional de saúde a ter contato direto com o paciente depois da decisão do médico pela terapia medicamentosa.

Assim o município de Votuporanga através de todos os seus investimentos busca que o paciente tenha acesso as ações de assistência farmacêutica de forma integral e eficiente, permitindo a garantia da qualidade dos medicamentos, o atendimento humanizado e a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde.

Recursos Humanos da Assistência Farmacêutica

UNIDADE DE SAÚDE	Farmacêutico	Aux. De Farmácia	Assistente Administrativo
Consultório Municipal – "Dr. Martiniano Salgado"	01	01	0
Consultório Municipal – "Dr. Ruy Pedroso"	01	01	0
USF III – "Daniele Cristine Lamana"	01	01	0
USF IV – "Carmem Martins Maria Moretin"	01	01	0
Consultório Municipal – "Dr. Walter Eleutério Rodrigues"	0*	01	0
PAS III – "Dr. Jonas Pires Correa"	01	5	0
Consultório Municipal – "Joaquim Belarmino Vieira"	01	0	0
PAS X – "Dr. Jamilo Elias Zeitune"	01	01	0
Consultório Municipal – "Jerônimo Figueira C. Neto"	01	02	0
Consultório Municipal – "Dr. Gumercindo H. Morales"	01	02	0
Consultório Municipal – "Dr. Joel Pereira dos Santos"	01	01	0
Consultório Municipal – "Dr. Danilo Alberto V. Medeiros"	01	01	0
Consultório Municipal "Oswaldo da Cruz Oliveira Júnior"	01	01	0
Policlínica "Dr. Alberto Carlos Pesciotto"	01	01	0
SAE- Serviço de Atenção Especializada	01	0	0
Central de Abastecimento Farmacêutico. (SMS)	01	02	02
UPA "Dr.Diorandi Figueira da Costa	06	04	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

Pronto Atendimento "Fortunata Germana Pozzobon"	06	0	0
Farmácia de Ação Judicial (SMS)	01	0	01
Profissional para cobertura de férias	01	02	0
Almoxarifado NAS	01	0	0
Consultório Municipal "Dr. João Carlos Botelho de Miranda"	0*	01	0
Hospital Campanha	05	01	0

* em virtude da montagem do Hospital de Campanha

Os medicamentos dos Programas Estratégicos da Assistência Farmacêutica são dispensados ou referenciados conforme abaixo:

- Antirretroviral, Tuberculose e Hanseníase -SAE- Serviço de Atenção Especializada.
- Talidomida -SAE – Serviço de Atenção Especializada
    - Oseltamivir– Em todas as Unidades de Saúde, Santa Casa e Casa de Saúde.
    - Antimalárico – Hospital de Base.
    - Anfotericina, Glucantine – DRS XV - São José do Rio Preto.
    - Medicamentos de Oncologia – Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga.

9.1 CENTRO DE APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS

- **Hepatites virais:** Os pacientes de Votuporanga SAE Votuporanga

- Palivizumabe – Prevenção da infecção pelo vírus Sincicial Respiratório, a prescrição é entregue na Farmácia do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, que encaminha para o subgrupo da Vigilância Epidemiológica de Votuporanga. Aplicação da medicação ocorre Hospital de Base de São Jose do Rio Preto.

Análise e considerações da Assistência Farmacêutica

Observamos o investimento do município na ampliação da Assistência Farmacêutica, garantindo a presença do profissional farmacêutico em tempo integral em todas as Unidades de Saúde para proporcionar uma melhor qualidade da assistência à saúde e promoção do uso racional de medicamento.

O município conta com 15 unidades de saúde com farmácia para dispensação de medicamentos da REMUME. A Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA) e o Pronto

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

Atendimento “Fortunata Germana Pozzobon” também contam com farmácia para dispensação de uso interno.

A Relação Municipal de Medicamentos hoje consta com 280 medicamentos padronizados abrangendo o maior número de doenças prevalentes no município.

A Central de Abastecimento Farmacêutico é responsável pela aquisição de todos os medicamentos, insumos e impressos para as Unidades sob gestão municipal, cabendo a Organização Social contratada a aquisição de material hospitalar para as Unidades sob sua gestão.

10. AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL

Programa: Assegurar a participação da comunidade no acompanhamento das ações de saúde mediante o apoio das instâncias de controle social previstas na legislação do SUS.

Os conselhos de saúde e as conferências de saúde se constituem, atualmente, nos principais espaços para o exercício da participação e do controle social na implantação e na implementação das políticas de saúde em todas as esferas de governo. Atuando como mecanismos essencialmente democráticos, através deles, a sociedade se organiza para a efetiva proteção da saúde como direito de todos e dever do Estado.

Formação do Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP

Instrumento de Criação	Data de Criação	Endereço	CEP
LEI	07/1990	Rua Guaporé 2541 San Remo	15502050

E-mail	Telefone	Nome do Presidente
edsoncrusca@gmail.com	(17) 3421-3881	Edson Crusca

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Ano de referência: 202006

Número de conselheiros por segmento

Usuários	Governo	Trabalhadores	Prestadores
17	4	8	4

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 20/05/2021

11. ESTRUTURA DA FROTA

A Secretaria Municipal de Saúde através do Equipamento de Saúde Transporte Saúde "Edmilson da Silva", realiza o transporte sanitário dos munícipes de Votuporanga além

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

de ser responsável pelo Tratamento Fora de Domicílio (TFD), que tem por objetivo garantir o acesso de pacientes de um município a serviços assistenciais em outro município, ou ainda, em casos especiais, de um Estado para outro Estado. O TFD garante o transporte e a hospedagem quando indicado, sendo concedido, exclusivamente, a pacientes atendidos na rede pública e referenciada.

Para realizar o transporte sanitário, o deslocamento de servidores e outras demandas a Secretaria conta com uma frota de veículos adquiridos com recursos próprios e também oriundos de repasse federal e estadual.

Descrição da Frota da Secretaria de Saúde, município Votuporanga/SP

Nº FROTA	MARCA/MODELO DO VEÍCULO	ANO	PLACA	SETOR
14	Fiat Palio Fire 1.0	2014	FSD-3666	SESAU
17	Perua Kombi - Furgão	2004	CMW-3026	SESAU
19	Caminhoneta Novo Kangoo Express 1.6	2017	FYF-7225	TRANSP. SAUDE
22	Voyage volkswagen 1.6	2011	DBA-5788	SESAU
23	Perua Kombi - Fechada	2006	JKH-9511	SECEZ
24	Mitsubish L200 Triton Sport GL 2.4 4x4	2018	EZH-7667	SECEZ
25	Marcopolo/Volare A8 ON - Micro Ônibus	2001/2002	BPZ-5332	TRANSP. SAUDE
30	Perua Kombi STD	2006	DBA-5715	SECEZ
35	Fiab Doblô Cargo Fire 1.8 16V – Ambulância	2013	FOB-0130	TRANSP. SAUDE
46	Doblô Cargo Flex - 08V Ambulância	2006/2007	DBA-5723	TRANSP. SAUDE
47	Caminhonete S10 GM 2.4 Amb	2004	CMW-3444	TRANSP. SAUDE
49	Fiat Palio Fire 1.0	2014	FRN-7766	SESAU
56	Peugeot Boxer - Ambulância	2010/2011	EOB-0102	TRANSP. SAUDE
57	Fiat Palio Fire 1.0	2015	GHH-7200	SESAU
62	Reboque Morini M 2B	2009	DBA-5763	SECEZ
68	Perua Kombi	2006	DBA-5710	SECEZ
69	Fiat Palio Fire 1.0	2015	GEV-0770	SESAU
71	Moto YBR	2004	BFX-7269	SECEZ
82	VW Gol 1.0	2012/2013	EOB-0112	SESAU

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

84	Doblô Cargo Fire 1.3 - 16V Ambulância	2004	BPZ-5329	SECEZ
85	Doblô Cargo Fire 1.3 - 16V Ambulância	2004	BPZ-5328	TRANSP. SAUDE
86	Doblô Cargo Fire 1.3 - 16V Ambulância	2004	BPZ-5327	SESAU
102	Doblô Cargo Fire 1.3 - 16V Ambulância	2006/2007	DBA-5722	TRANSP. SAUDE
119	Doblô Cargo Fire 1.3 - 16V Ambulância	2015	FGB-5990	TRANSP. SAUDE
124	Fiat Uno Mille Fire 1.0	2006	DBA-5720	SECEZ
131	Fiat Palio Fire	2006	DBA-5721	SESAU
132	Mitsubish L200 Triton Sport GL 2.4 4x4	2018	FSC-6595	SECEZ
154	Furgão Master Extra Renault	2017/2018	GIF6769	TRANSP. SAUDE
163	VW novo GOL TL 1.0	2017	FZH-3388	SESAU
175	Micro-ônibus Marcopolo Volare - Odontomovel	2017	GEK-5435	SESAU
177	Perua Kombi	2009	DBA-5765	SECEZ
178	Citroen/Jumper 16 lugares	2008/2009	DBA-5759	SESAU
181	Fiat/Uno Mille Fire	2006	DBA-5718	SECEZ
182	Fiat/Uno Mille Fire	2006	DBA-5719	SECEZ
183	Fiat/Uno Mille Fire	2006	DBA-5705	SECEZ
189	Citroen Jumper Minibus 2.8 HDI	2006	DBA-5726	TRANSP. SAUDE
211	Fiat/StradaWorking	2011/2012	EOB-0107	SECEZ
228	Doblô Cargo Fire 1.3 - 16V Ambulância	2014	FUH-5422	TRANSP. SAUDE
229	Doblô Cargo Fire 1.3 - 16V Ambulância	2014	FSS-7883	TRANSP. SAUDE
255	VW Voyage 1.6 Trend	2008/2009	DBA5747	TRANSP. SAUDE
271	Fiat Mobi Drive 1.0	2018	GGZ-4456	SESAU
271	Fiat Mobi Drive 1.0	2018	FMY-2995	SESAU
277	Fiat Fiorino Grrencar – Ambulância	2018/2019	ELS-2111	TRANSP. SAUDE
278	Fiat Fiorino Grrencar – Ambulância	2018/2019	DWS-0027	TRANSP. SAUDE
281	Micro-ônibus Marcopolo Volare – V8L	2018/2019	FWB-0775	TRANSP. SAUDE
282	Renault Master L2H2 – Ambulância	2018/2019	BYW-6565	TRANSP. SAUDE
283	Renault Master L2H2 – Ambulância	2018/2019	EHO-5599	TRANSP. SAUDE
284	Renault Master L2H2 – Ambulância	2018/2019	DZH-2669	TRANSP. SAUDE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

309	Micro-ônibus Marcopolo Volare - Castramovel	2019	FRS-5363	SESAU
312	Micro-ônibus Marcopolo Volare V8L	2019/2020	EGX-3262	TRANSP. SAUDE
316	Citroen Jumper Minibus 2.8 HDI	2019	CTM9G60 (mercosul)	TRANSP. SAUDE
325	Kasinki/Comit 150	2011	DET-4223	SESAU
332	Fiat Grand Siena 1.4	2020	EMG9D69	SESAU

VEÍCULOS CEDIDOS PARA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE				
Nº FROTA	**MARCA/MODELO DO VEÍCULO**	**ANO**	**PLACA**	**SETOR**
21	Fiat Siena Attractiv 1.4	2019	BRY-6227	OSS
27	Citroen Jumper j23 Ambulância (SAMU)	2014	FGA-2868	OSS
184	Fiat Uno Mille Fire	2006	DBA-5706	OSS
265	Automotor Furgão MB 415 Sprinter (SAMU)	2017	FWM-5357	OSS
280	Automotor Furgão MB 415 Sprinter (SAMU)	2018	FWC-8225	OSS
294	Chevrolet Onix 10 mt Joye 1.0	2019	EXN-4353	OSS
295	Chevrolet Onix 10 mt Joye 1.0	2019	GHB-0336	OSS
296	Chevrolet Onix 10 mt Joye 1.0	2019	BWH-6989	OSS
297	Chevrolet Onix 10 mt Joye 1.0	2019	EET-5885	OSS
298	Chevrolet Onix 10 mt Joye 1.0	2019	EVE-9929	OSS
299	Chevrolet Onix 10 mt Joye 1.0	2019	BWV-7838	OSS
300	Chevrolet Onix 10 mt Joye 1.0	2019	EXU-5336	OSS
301	Chevrolet Onix 10 mt Joye 1.0	2019	DRQ-4449	OSS
303	Chevrolet Onix 10 mt Joye 1.0	2019	BYW-7444	OSS
304	Chevrolet Onix 10 mt Joye 1.0	2019	EHZ-8087	OSS
318	Furgão MB 415 Sprinter (SAMU)	2019	EQA-6J89	OSS

12. PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES – SISPACTO

O SISPACTO é composto por 20 indicadores universais, ou seja, de pactuação comum e obrigatória e 3 indicadores específicos, de pactuação obrigatória quando forem observadas as especificidades no território.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

SISPACTO – 2021 – Município de Votuporanga/SP

Nº	INDICADOR	META	UNIDADE DE MEDIDA
Indicador 1	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis.	210	Número
Indicador 2	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados (Indicador específico).	100	Percentual
Indicador 3	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	98	Percentual
Indicador 4	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade.	75	Percentual
Indicador 5	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100	Percentual
Indicador 6	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100	Percentual
Indicador 7	Número de casos autóctones de malária (Indicador específico)	Não se aplica	Número
Indicador 8	Número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.	5	Número
Indicador 9	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0	Número
Indicador 10	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	70	Percentual
Indicador 11	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,40	Razão
Indicador 12	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,40	Razão
Indicador 13	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	12	Percentual
Indicador 14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	8	Percentual
Indicador 15	Taxa de mortalidade infantil.	6	Número
Indicador 16	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	1	Número
Indicador 17	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100	Percentual
Indicador 18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	80	Percentual
Indicador 19	Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica.	75	Percentual
Indicador 21	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica (Indicador específico	100	Percentual
Indicador 22	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	6	Número
Indicador 23	Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100	Percentual

Fonte: DIGISUS

13. RELAÇÃO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DO PLANO DE SAÚDE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

Diretriz nº 1 – Ampliar a resolutividade e aprimorar a qualidade das ações de saúde e serviços de forma humanizada em todos os ciclos de vida.

Objetivo nº 1.1 - Manter e ampliar serviços e atividade da Atenção básica no município participando de programas de melhorias e acesso a qualidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador – Linha de Base			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.1.1	Cobertura da atenção básica.	Percentual de cobertura da atenção básica no município.	100	2021	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100
1.1.2	Cobertura de saúde bucal	Percentual de cobertura de saúde bucal no município.	75	2021	Percentual	70	Percentual	70	70	70	70
1.1.3	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis – DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Número de óbitos por DCNT no ano/número total da população (de 30 a 69 anos)	210	2021	Número	215	Número	215	215	215	215
1.1.4	Taxa de mortalidade infantil	Número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade/número de nascidos vivos x 1.000	6	2021	Número	8	Número	9	9	8	8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

Diretriz nº 2 – Expandir e efetivar a atenção básica do município.

Objetivo nº 2.1 - Adequação estrutural para manter as unidades de saúde municipais em boas condições de ambiência e atendimento aos usuários.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador – Linha de Base			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
2.1.1	Construção e ampliação de Unidade de Saúde.	Quantidade de Unidades construídas e ampliadas.	2	2021	Número	2	Numero	2	2	2	2
2.1.2	Reforma de Unidade de Saúde.	Quantidade de metros quadrados realizados.	50	2021	M2	50	M2	50	50	50	50

Diretriz nº 3 – Buscar a eficiência no gerenciamento das unidades de atenção básica do município.

Objetivo nº 3.1 – Manter o Contrato de Gestão para gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na atenção básica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador – Linha de Base			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
3.1.1	Unidades de saúde da Atenção Básica no Contrato de Gestão.	Percentual de Unidades da Atenção Básica no Contrato de Gestão.	100	2021	Percentual	100	%	100	100	100	100

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

Diretriz nº 4 – Realizar parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Objetivo nº 4.1 – Manter parceria com as organizações da sociedade civil conforme legislação vigente.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador – Linha de Base			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
4.1.1	Parcerias com organizações da sociedade civil.	Quantidade de entidades beneficiadas.	4	2021	Número	4	Número	4	4	4	4

Diretriz nº 5 – Promover a saúde da mulher em todos os ciclos de vida.

Objetivo nº 5.1 – Ampliar as ações de prevenção e promoção da saúde da mulher.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador – Linha de Base			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
5.1.1	Garantir um pré natal de qualidade as gestantes do município.	Percentual do 2º ultrassom no pré natal realizado por gestante.	80	2021	Percentual	90	Percentual	80	85	87	90
5.1.2	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil – MIF (10 a 49 anos) investigados	Total de óbitos de MIF investigados/total de óbitos MIF	100	2021	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100
5.1.3	Proporção de gravide na adolescência entre as faixas etária 10 a 19 anos.	Número de nascidos vivos de mães adolescentes de 10 a 19 anos/Número de nascidos vivos de mães	8	2021	Percentual	9,6	Percentual	10	9,9	9,8	9,6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

		x 100									
5.1.4	Número de óbitos maternos (morte de uma mulher durante a gestação ou até 42 dias após o término da gestação).	Total de óbitos maternos	1	2021	Número	0	Número	0	0	0	0

Diretriz nº 6 – Atuar no enfrentamento de Epidemia e Pandemia quando da ocorrência no município.

Objetivo nº 6.1 – Realizar ações de prevenção de epidemia e pandemia na atenção básica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador – Linha de Base			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
6.1.1	Monitorar pacientes positivos COVID-19 e contato.	Proporção de monitoramento de pacientes positivo COVID-19 e contato.	90	2021	Percentual	90	Percentual	90	90	90	90
6.1.2	Investigar óbitos COVID-19 confirmados.	Proporção de investigação epidemiológica dos óbitos confirmados de COVID-19.	75	2021	Percentual	90	Percentual	75	80	85	90
6.1.3	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Total de registro, encerrados dentro de 60 dias a partir da data de notificação/total de registro	100	2021	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

6.1.4	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Número de casos novos de hanseníase residentes e diagnosticados nos anos das coortes (PB diagnosticados no ano anterior ao ano de avaliação e MB diagnosticados dois anos antes ao ano de avaliação) e curados até 31/12 do ano de avaliação/Número total de casos novos residentes em determinado local e diagnosticados nos anos das coortes.	100	2021	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100
6.1.5	Número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.	Total de número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.	5	2021	Número	5	Número	5	5	5	5
6.1.6	Número de caso novos de AIDS em menores de 5 anos.	Total de número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade	0	2021	Número	0	Número	0	0	0	0
6.1.7	Imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Número de imóveis visitados em cada um dos ciclos de visitas domiciliares de rotina	6	2021	Número	6	Número	6	6	6	6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

		para o controle da dengue/Número total de imóveis									

Diretriz nº 7 – Assegurar a participação da comunidade no acompanhamento das ações de saúde mediante o apoio das instâncias de controle social previstas na legislação do SUS.

Objetivo nº 7.1 – Facilitar a participação da comunidade no SUS atende à legislação e proporciona transparência à gestão pública.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador – Linha de Base			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
7.1.1	Reuniões do Conselho Municipal de Saúde.	Número de reuniões realizadas no ano.	12	2021	Número	12	Número	12	12	12	12

Diretriz nº 8 – Garantir a assistência farmacêutica à população SUS dependente, como parte da atenção integral às necessidades de saúde.

Objetivo nº 8.1 – Garantir a prescrição, fornecimento e utilização adequada de medicamentos se constituam em recurso terapêutico para a recuperação e manutenção da saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador – Linha de Base			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
8.1.1	Medicamentos dispensados pertencentes a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).	Percentual de medicamentos atendidos da REMUME.	96	2021	Percentual	97	Percentual	96	96	97	97

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

Diretriz nº 9 – Buscar a eficiência no gerenciamento das unidades de média e alta complexidade do município.

Objetivo nº 9.1 – Manter o Contrato de Gestão para gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na média e alta complexidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador – Linha de Base			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
9.1.1	Unidades de média e alta complexidade no Contrato de Gestão.	Percentual de Unidades de média e alta complexidade no Contrato de Gestão.	78	2021	Percentual	78	%	78	78	78	78

Diretriz nº 10 – Integrar as equipes de Atenção Básica e Saúde Mental do município para um atendimento de maior eficiência a população.

Objetivo nº 10.1 – Realizar ações de matriciamento sistemático por CAPS com equipes da atenção básica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador – Linha de Base			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
10.1.1	Unidades da atenção básica matriciadas pelos CAPS.	Proporção de Unidades de Atenção Básica matriciadas pelos CAPS.	80	2021	Percentual	100	%	80	85	90	100

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

Diretriz nº 11 – Realizar ações de educação permanente para os profissionais da urgência/emergência do município.

Objetivo nº 11.1 – Garantir ações de educação permanente na urgência/emergência do município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador – Linha de Base			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
11.1.1	Capacitações realizadas para os profissionais da urgência/emergência do município.	Número de capacitações realizadas para os profissionais da urgência/emergência.	10	2021	Número	16	Número	10	12	14	16

Diretriz nº 12 – Reduzir a quantidade de animais abandonados e controlar zoonoses.

Objetivo nº 12.1 – Garantir recursos para incrementar o número de castrações de animais e aumentar o número de animais com posse responsável.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador – Linha de Base			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
12.1.1	Castração de animais com indicação.	Quantidade de castrações realizadas no ano.	2.000	2021	Número	3.000	Número	2.000	2.500	2.500	3.000

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

Diretriz nº 13 – Garantir a atuação da Vigilância Sanitária protege e promove a saúde da população.

Objetivo nº 13.1 – Garantir recursos para realização das ações de Vigilância Sanitária acompanhando e monitorando as condições de vida da população do município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador – Linha de Base			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
13.1.1	Serviços inspecionados pela Vigilância Sanitária.	Número de serviços inspecionados/total de serviços cadastrados no SIVISA.	70	2021	Percentual	90	Percentual	70	70	80	90

Diretriz nº 14 – Controlar e prevenir os agravos e doenças consequentes da insegurança alimentar e nutricional na rede de atenção à saúde.

Objetivo nº 14.1 – Apoiar a promoção da alimentação adequada e saudável, prevenção e controle dos agravos relacionados à alimentação e nutrição.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador – Linha de Base			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
14.1.1	Ação de promoção à saúde e da alimentação saudável.	Número de pessoas cadastrada com consumo alimentar registrado.	400	2021	Número	700	Número	400	600	650	700

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

Diretriz nº 15 – Ampliar o vínculo e o acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária em Saúde.

Objetivo nº 15.1 – Manter e ampliar serviços e atividade da Atenção Primaria de Saúde no município com ênfase no programa de indicadores do Previne Brasil.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador – Linha de Base			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
15.1.1	Ampliar a cobertura de atendimento de hipertensos na atenção básica.	Número de hipertensos com a PA aferida e consulta semestral/Número de hipertensos cadastrado na APS.	50	2021	Percentual	51	Percentual	50	51	51	51
15.1.2	Ampliar a cobertura de atendimento de diabéticos na atenção básica.	Número de diabéticos com solicitação de Hemoglobina Glicada no intervalo de 12 meses/Número de diabéticos cadastrados na APS.	50	2021	Percentual	51	Percentual	50	51	51	51
15.1.3	Ampliar a cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente em crianças menores de 12 meses.	Número de 3ª doses aplicadas de Pólio e Penta em menores de 1 ano/Número de crianças menores de 1 ano cadastradas na APS.	95	2021	Percentual	95	Percentual	95	95	95	95

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

15.1.4	Ampliar a cobertura de exame citopatológico em mulheres de 25 a 64 anos.	Número de mulheres de 25 a 64 anos que realizaram exame citopatológico nos últimos 3 anos/Número de mulheres de 25 s 64 anos cadastradas na APS.	40	2021	Percentual	41	Percentual	40	41	41	41
15.1.5	Ampliar a cobertura do pré-natal, garantindo pelo menos 6 consultas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação.	Número de gestantes com 6 consultas de pré-natal, com a 1ª até 20ª semana de gestação/Número de gestantes finalizadas.	45	2021	Percentual	60	Percentual	60	60	60	60
15.1.6	Ampliar a realização de exames de sífilis e HIV em gestantes.	Número de gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido para HIV ou Sífilis/ Número de gestantes finalizadas	60	2021	Percentual	60	Percentual	60	60	60	60
15.1.7	Ampliar o acesso de gestantes a atendimento odontológico.	Número de gestantes com pré-natal na APS e atendimento odontológico/ Número de gestantes finalizadas.	60	2021	Percentual	60	Percentual	60	60	60	60

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

14. FORÇA DE TRABALHO (Fonte: Secretaria Municipal de Saúde e Organização Social de Saúde – março/2021)

PROFISSIONAIS	ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE																
	VE	BANCO DE SANGUE	UBS/ USF	BANCO DE LEITE	CAPS II/AD	CEO	SECEZ	VISA	SAE	POLICLÍNICA	SAMU	UPA	SETOR ADM.	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	AMB. S. MENTAL	TRANSPORTE	TOTAL
Agente Comunitário de saúde			99														**99**
Agente de combate as endemias			46				12										**66**
Analista de computador													1				
Arquiteta								1									**1**
Artesão					1												**1**
Assessor de Saúde																1	1
Assistente Administrativo	3	1	38		2	1	4	1	3	2		2	22	2		6	87
Assistente Social			2		4				1			3	2				12
Auxiliar de Enfermagem	3		40	2	2				1	2	1	8	5	6	1		71
Auxiliar de Fármacia			22						1	1		3	2	2			31
Auxiliar Odontológico			17			4			1				1				23
Carpinteiro													1				1
Chefe de área							5										5
Chefe de Setor	1						1	1					9			2	14
Coordenador Administrativo											1						1
Dentista			28			10		1	1	1			5				46
Respondendo por Departamento													3				3
Respondendo por Divisão	1												4				5
Enfermeiro	4		46	1	2				4	2	4	13	3	9	1		87
Estagiária																	
Farmaceutico			17					1	1	1		7	2	5			34
Fisioterapeuta			13														13
Fonoaudiólogo			10														10
Gerente Administrativo			10		1					1							12
Gerente de Atenção Básica			4														4
Médico Apoio													1				1
Médico Clínico Geral			26		2					3	13	55	2	24	2		129
Médico Coordenador											1	1		1			3
Médico Dermatologista									1	1							2
Médico Ginecologista			8						1								9
Médico Ortopedista										1		1					2
Médico Otorrino													1				1
Médico Pediatra	1		9						1								11
Médico PSF			14										1				15
Médico Urologista										1							1
Médico Veterinário							1	1									2
Motorista											5		12			30	47
Nutricionista			4		1												5
Operador de rádio											7						7
Pedreiro													1				1
Pintor													1				1
Profissional IEC							3						2				5
Psicologo			2		3				1	1					4		11
Recepcionista			48		1					1		8	4	5	1	1	69
Secretaria Municipal de Saúde													1				
Segurança																2	2
Serviços Gerais			28		3				1	2	1	8	3	6	1	2	55
Técnico em Enfermagem			58		2				1	4	11	20	1	14		1	112
Técnico em Radiologia												7					7
Técnico gesso hospitalar												2					2
Técnico em Segurança no Trabalho								1									1
Telefonista			1								3		2				6
Terapeuta Ocupacional			2		1												3
Visitador Sanitário								7									
TOTAL	**13**	**1**	**592**	**3**	**25**	**15**	**26**	**14**	**19**	**24**	**47**	**138**	**92**	**74**	**10**	**45**	**1138**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

A Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga conta hoje com servidores estatutários e celetistas contratados por concurso público, funcionários contratados pela Organização Social de Saúde além de 03 profissionais do Programa Mais Médico para o Brasil do Governo Federal.

15. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

O sistema responsável pelo gerenciamento das informações assistenciais (agendamento, prontuário eletrônico, dispensação de medicamentos, vacinas) é o Sistema Integrado de Gestão de Serviço de Saúde (MV), no qual está implantando em todas as Unidades de Saúde do município.

O município também utiliza sistemas oficiais da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde para lançamento das informações oficiais do município.

16. PATRIMÔNIO

O patrimônio da Secretaria de Saúde é controlado pelo Software Fiorilli, sendo o valor atualizado em R$ 5.758.608,12.

17. ORÇAMENTO

O orçamento da Secretaria de Saúde tem recursos oriundos de repasses federais, estaduais e recurso próprio do município.

A participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC 141/2012 é de 15% sendo que no ano de 2020 o total aplicado foi de 30,19%.

O orçamento previsto para o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 é R$ 410.942.941,81.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0V-C4J4-6G19-3T8P

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-arquivo original aprocesso.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0X-89U0-77KV-6XITJMG-72GL-9DSK

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CONTRATO Nº 323/2021

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 23.835.298/0001-55, localizada na Av. Prefeito Mário Pozzobon, nº. 2784, Bairro Pozzobon, na cidade de Votuporanga/SP, CEP: 15.503-021, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.806.131-X SSP/SP e CPF nº 274.627.038-23, doravante denominada **"CONTRATADA"**, tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato, por parte da CONTRATADA, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **Construção do Centro Comunitário - 2ª Etapa**, localizada na Rua Canadá Nº 3924 - Chácara Ferrari, neste Município de Votuporanga/SP, conforme especificações constantes da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos a **CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 323/2021**, a Proposta e Planilha de Orçamento da obra apresentados pela CONTRATADA e o próprio edital epigrafado que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO
A obra oriunda do presente contrato será executada sob o regime de empreitada global, devendo a CONTRATADA fornecer materiais e mão de obra, isso de acordo com a Planilha de Orçamento, Cronograma, Memorial Descritivo e Proposta da CONTRATADA referidos na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS
Pela obra aqui contratada, as partes atribuem para efeito de direito, o **valor global de R$ 946.454,86 (novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**;
Parágrafo Único - Fica consignado de que o valor do presente contrato é fixo e durante a sua vigência não sofrerá qualquer tipo de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Condições de pagamento: O pagamento será de acordo com o recebimento dos recursos do convênio e em até 30 dias após a entrada do documento fiscal na Secretaria Municipal da Fazenda / Tesouraria.
Parágrafo Primeiro - O **pagamento será efetuado através de "Depósito Bancário"** na conta específica da CONTRATADA, informada em sua proposta, no Banco SICOOB; Agência: 3319; C/C: 27.650.
Parágrafo Segundo - A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pela CONTRATADA em sua proposta.
Parágrafo Terceiro - Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação do documento fiscal, sem imperfeições.
Parágrafo Quarto - O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA
Para garantia do Fiel adimplemento do presente contrato, a CONTRATADA efetuou em data de 24 de agosto de 2021, uma caução na modalidade Seguro Garantia, no valor de R$ 47.322,75 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), a qual ser-lhe-á restituída após o cumprimento do objeto do presente Contrato e apresentação obrigatória da Certidão Negativa de Débitos (CND) das obras, expedida pelo INSS, referente à contribuição social.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes deste Contrato, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2021, através da Lei nº 6.631, de 30 de novembro de 2020, a(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
1110	02.12.06	27.813.0023.1119	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	1	100.272
1110	02.12.06	27.813.0023.1119	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	1	120.272

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-arquivo original aprocesso.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0X-89U0-77KV-6XITJMG-72GL-9DSK

1111	02.12.06	27.813.0023.119	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	2	100.272

Parágrafo Único - Recursos Financeiros:

FONTE	1	TESOURO
FONTE	2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Cod. Aplic.	100.272	Construção de Centro Comunitário
Cod. Aplic.	120.000	ALIENAÇÃO DE BENS

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO
O Prazo máximo para execução da obra objeto desta licitação será de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
Parágrafo Único - Obriga-se a CONTRATADA a dar início a obra em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, desta Municipalidade.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato será de 18 (dezoito) meses, podendo, a exclusivo critério da Administração Municipal, ser prorrogado, conforme faculta o artigo 57, II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – CONCLUSÃO DA OBRA
Entender-se-á por conclusão da obra, a realização total do empreendimento nos referidos prazos e entrega da obra em condições de ser utilizada e, para tanto, a CONTRATADA deverá ter retirado todos os seus funcionários, bem como ter removido possíveis restos de material do local da obra e ter atendido o disposto na Cláusula Décima Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Fica consignado de que quaisquer serviços extraordinários que decorram de modificações nos projetos, somente poderão ser executados mediante a concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ENSAIOS, TESTES E EXAMES
A CONTRATANTE poderá exigir, a seu exclusivo critério, ensaios, testes e exames, pareceres e demais provas a serem realizadas por laboratórios ou firmas especializadas de sua livre escolha, para qualquer componente da obra, até o limite de 1% (um por cento) do valor do contrato, sendo que o valor destes serviços, até o limite mencionado, correrá por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIVRO DE OCORRÊNCIAS
A CONTRATADA se obriga a manter, desde o primeiro dia de início dos serviços, um livro de ocorrências, que deverá ser entregue à CONTRATANTE quando houver a entrega da obra, sendo que o mesmo não poderá conter rasuras. O livro de ocorrência destina-se a futuramente dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a ocorrer ou ocorram durante a realização da obra, sendo que a guarda do mesmo ficará sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, até a sua entrega definitiva. O livro de ocorrência deverá ser franqueado a fiscalização da CONTRATANTE, sempre que esta o solicitar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO
A CONTRATADA sujeitar-se-á a todos os regulamentos, de higiene e segurança que forem instituídos pela CONTRATANTE, a fim de garantir a salubridade e a ordem nos acampamentos e canteiros de serviços, não se desobrigando, no entanto, de cumprir exigências legais que possam ser feitas neste sentido, por outros órgãos da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Obriga-se a CONTRATADA, no decorrer do presente contrato:
a) Providenciar instalações de água e energia para a obra, quando for o caso, obrigando-se pelos pagamentos das referidas contas;
b) Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização da CONTRATANTE, a todas as partes da obra;
c) Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização da CONTRATANTE baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
d) Assumir as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou errados por culpa da CONTRATADA com reposição dos materiais utilizados;
e) Ser a única responsável pela saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, técnicos e de terceiros, atendendo às disposições legais das normas regulamentadoras, inclusive as referente aos agentes acidentes e agentes ergonômicos, sob pena de suspensão de pagamentos das medições. Comprovação de entrega, treinamento de capacitação com todos os funcionários sobre o tema EPIs, em trabalhos com eletricidade, solda, em altura, espaço confinado, em equipamento de elevação e transporte de materiais, pessoas e/ou atividades que necessitem habilidades específicas conforme NR. Na evidência de condições que exponham pessoas a risco grave e iminente, a contratante através de seus representantes, reserva-se o direito de paralisação/interdição imediata

352

da atividade, até que sejam tomadas as medidas cabíveis à regularização, independente do cumprimento do cronograma da obra/serviço em execução;
f) Ser a única responsável por qualquer dano, prejuízo ou avaria causados a terceiros, bem como rompimentos de redes de água, esgoto, energia, telefonia, etc;
g) Ser a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações;
h) Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.
Parágrafo Único - Em cumprimento ao TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 22/2018 do MINISTÉRIO DO TRABALHO, são OBRIGAÇÕES da CONTRATADA sob pena de rescisão contratual:
a) Manter sede, filial ou escritório no local da prestação de serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração Pública, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos empregados.
b) Providenciar CARTÃO CIDADÃO expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF) para todos os empregados.
c) Providenciar senha para que o trabalhador tenha acesso ao Extrato de Informações Previdenciárias.
d) Manter número de empregados compatível com a quantidade de serviços a serem prestados.
e) De fixar domicílio bancário dos empregados terceirizados no município no qual serão prestados os serviços.
f) Autorizar a abertura de conta vinculada ao contrato/empenho de prestação de serviços, na qual serão feitas as provisões para o pagamento de férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores.
g) Autorizar o repasse direto aos trabalhadores da remuneração mensal não paga pela CONTRATADA, quando houver retenção de faturas por inadimplência ou não apresentação de certidões pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
Os serviços objeto do presente contrato, serão recebidas provisoriamente e definitivamente, mediante os respectivos termos contratuais, após vistoria pela fiscalização da CONTRATANTE que comprove sua conclusão e o decurso do prazo de observação, que será de 180 (cento e oitenta) dias, após o recebimento provisório, sem prejuízo do disposto no artigo 618 do Código Civil;
Parágrafo Único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pelo Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PENALIDADES E SANÇÕES
O não cumprimento das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas sujeitar-se-á a CONTRATADA as penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, em especial:
a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da etapa ou etapas não concluídas nos prazos pactuados.
c) Multa de 10% (dez por cento) da medição da etapa em execução, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Contrato e do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 323/2021.
d) Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato.
e) Perda da Caução, no caso de paralisação dos serviços ou rescisão contratual.
f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos.
g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.
Parágrafo Primeiro - Na hipótese de aplicação de multa, é assegurado ao Município o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado á empresa contratada ou, se não tiver saldo, inscrever na Dívida Ativa do Município.
Parágrafo Segundo - A multa de que trata a cláusula anterior, alínea "b", somente poderá ser relevada, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da Contratada e quando aceitos, justifiquem o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO
A CONTRATANTE rescindirá unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ou nos casos abaixo descritos:
a) No caso de dolo, culpa ou fraude, na execução da prestação dos serviços contratados;
b) Pela inexecução total ou parcial do contrato;
c) Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas constantes deste Contrato, do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 323/2021** e da Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PENDÊNCIAS
Quando da verificação de pendências, fica estabelecido o prazo de 10 dias para a correção das mesmas.

Rua Pará, 3227 _ Patrimônio Velho _ 17 3405.9700
CEP 15.502-236 _ votuporanga.sp.gov.br
prefvotuporanga

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-arquivo original aprocesso.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0X-89U0-77KV-6XITJMG-72GL-9DSK

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-arquivo original aprocesso.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0X-89U0-77KV-6XITJMG-72GL-9DSK

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – REGULAMENTO
O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 323/2021**, Proposta da CONTRATADA e demais preceitos de direito público aplicáveis à matéria, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
Todas as despesas decorrentes da execução deste Contrato serão suportadas em sua plenitude pela CONTRATADA.
Parágrafo Primeiro - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir no presente contrato serão de responsabilidade da CONTRATADA, respondendo, esta, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia.
Parágrafo Segundo - A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 323/2021**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – RESERVA DE VAGAS - LEI 6.006/2017
A CONTRATADA deverá cumprir as disposições da Lei Municipal nº 6.006, de 25 de julho de 2017, quanto a reserva de vagas para presos, egressos do sistema carcerário cumpridores de medidas e penas alternativas, a disposição de vagas nunca será inferior a 2% (dois por cento) do número total de vagas ou uma vaga quando for fração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
É vedado à Contratada ceder ou transferir o Contrato sem estar expressamente autorizado por escrito pela Prefeitura.
Parágrafo Primeiro - Qualquer cessão ou transferência feita sem autorização da Prefeitura, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das combinações legais e contratuais.
Parágrafo Segundo - Em caso de cessão ou transferência, expressamente autorizada pela Contratante, a contratada permanecerá solidariamente responsável, tanto em relação à Prefeitura, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – GESTOR DO CONTRATO
A CONTRATANTE designa como Gestor do Contrato o servidor Gustavo Nascimento Tosto e Amaral, Analista do Executivo XVI – Eng. Civil, portador do CPF nº 257.981.698-47, para cumprimento das exigências do Art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO
As partes elegem o foro da comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas suscitadas em decorrência da execução do presente contrato, não resolvido pelas vias administrativas próprias.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votuporanga, 24 de agosto de 2021.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA

Testemunhas:

Lara Garcia
RG 46.168.844-X

Rafael Mantovani Brunhara
RG 42.900.462-X

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-arquivo original aprocesso.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0X-89U0-77KV-6XIT9MG-72GL-9DSK

359

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 323/2021

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Contratada: PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Contrato nº 323/2021

Objeto: Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **Construção do Centro Comunitário - 2ª Etapa**, localizada na Rua Canadá Nº 3924 - Chácara Ferrari, neste Município de Votuporanga/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga, 24 de agosto de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: JORGE AUGUSTO SEBA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 589.514.078-53

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: JORGE AUGUSTO SEBA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 589.514.078-53
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: JORGE AUGUSTO SEBA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 589.514.078-53
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA
Cargo: Diretor
CPF: 274.627.038-23
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: JORGE AUGUSTO SEBA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 589.514.078-53
Assinatura: _____

Divisão de Licitações e Contratos
(17) 3405-9700 ramal 9748
licita@votuporanga.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0X-89U0-77KV-6XIT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CONTRATO Nº 323/2021 – ADITIVO Nº 01

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 23.835.298/0001-55, localizada na Av. Prefeito Mário Pozzobon, nº. 2784, Bairro Pozzobon, na cidade de Votuporanga/SP, CEP: 15.503-021, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.806.131-X SSP/SP e CPF nº 274.627.038-23, doravante denominada **"CONTRATADA"**, tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 24 de agosto de 2021 firmaram contrato para a Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **Construção do Centro Comunitário - 2ª Etapa**, localizada na Rua Canadá Nº 3924 - Chácara Ferrari, neste Município de Votuporanga/SP, conforme especificações constantes na **CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 323/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Acréscimo no valor contratual de R$ 45.217,08 (quarenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e oito centavos), conforme Memorando nº 001 da Secretaria Municipal de Obras.

CLAUSULA TERCEIRA - Para atender as despesas decorrentes deste aditivo de contrato foram aprovadas no orçamento as seguintes dotações orçamentárias: 02.12.03.27.813.0020.1022.44905191; conta crédito: 1123; Código de Aplicação: 110.000; FR: 01.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 13 de janeiro de 2022.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Gustavo Garcia Carvalho da Silva

Testemunhas:

Lara Garcia
RG 46.168.844-X

Danieli Biliazzi Santos Trombela
RG 32.628.344-4

Divisão de Licitações e Contratos
(17) 3405-9700 ramal 9748
licita@votuporanga.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0X-89U0-77KV-6XIT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CONTRATO Nº 323/2021 – ADITIVO Nº 02

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. XXXXX, nº XXXXX, cidade de XXXXX, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 23.835.298/0001-55, localizada na Av. Prefeito Mário Pozzobon, nº. 2784, Bairro Pozzobon, na cidade de Votuporanga/SP, CEP: 15.503-021, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXX e CPF nº XXXXX, doravante denominada **"CONTRATADA"**, tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 24 de agosto de 2021 firmaram contrato para a Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **Construção do Centro Comunitário - 2ª Etapa**, localizada na Rua Canadá Nº 3924 - Chácara Ferrari, neste Município de Votuporanga/SP, conforme especificações constantes na **CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 323/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Acréscimo no valor contratual de R$ 60.108,63 (sessenta mil, cento e oito reais e sessenta e três centavos), conforme Memorando nº 152 da Secretaria Municipal de Obras.

CLAUSULA TERCEIRA - Para atender as despesas decorrentes deste aditivo de contrato foram aprovadas no orçamento as seguintes dotações orçamentárias: 02.12.03.27.813.0020.1022.44905191; conta crédito: 1123; Código de Aplicação: 110.000; FR: 01.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 19 de julho de 2022.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA

Testemunhas:

Lara Garcia
Matrícula nº 65358-1

Rafael Mantovani Brunhara
Matrícula nº 59390-1

Divisão de Licitações e Contratos
(17) 3405-9700 ramal 9748
licita@votuporanga.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I0X-89U0-77KV-6XIT

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato nº 323/2021 com a empresa **PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.835.298/0001-55, referente à Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **Construção do Centro Comunitário - 2ª Etapa**, localizada na Rua Canadá Nº 3924 - Chácara Ferrari, neste Município de Votuporanga/SP, conforme **CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 323/2021**, nos termos do Artigo 58, inciso II, c/c Artigo 79, inciso I, c/c Artigo 77, c/c Artigo 78, incisos I, II, III e IV, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como Cláusula Décima Sétima, alínea “b” do Contrato nº 323/2021, tendo em vista a inexecução parcial dos serviços.

Prefeitura do Município de Votuporanga, 05 de setembro de 2022.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3Q-5BOQ-791J-7CJP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP.

CONTRATO Nº 601/2021

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na XXXXX, nº XXXXX, XXXXX, cidade de XXXXX, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 23.835.298/0001-55, localizada na Av. Prefeito Mário Pozzobon, n° 2784, bairro Pozzobon, CEP: 15.503-021, na cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG XXXXX e do CPF nº XXXXX, doravante denominada **"CONTRATADA"**, tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato, por parte da CONTRATADA, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **Construção da Casa da Juventude**, localizada na Avenida Prefeito Mário Pozzobon, sem número, neste Município de Votuporanga/SP, conforme especificações constantes da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos a **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 601/2021**, a Proposta e Planilha Orçamentária dos serviços apresentadas pela CONTRATADA e o próprio edital epigrafado que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO
Os serviços oriundos do presente contrato serão executados de acordo com a Planilha Orçamentária, Cronograma, Memorial Descritivo e Proposta da CONTRATADA referidos na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS
Pelos serviços aqui contratados, as partes atribuem para efeito de direito, o **valor global de R$ 893.989,00 (oitocentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e nove reais)**;

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Condições de pagamento: O pagamento será de acordo com o recebimento dos recursos do convênio e em até 20 dias após a entrada da nota fiscal na Secretaria Municipal de Fazenda/Tesouraria.
Parágrafo Primeiro - O **pagamento será efetuado através de "Depósito Bancário"** na conta específica da CONTRATADA, informada em sua proposta, no Banco XXXXX.
Parágrafo Segundo - A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pela CONTRATADA em sua proposta.
Parágrafo Terceiro - Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação do documento fiscal, sem imperfeições.
Parágrafo Quarto - O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA
Para garantia do Fiel adimplemento do presente contrato, a CONTRATADA efetuou em data de 24 de fevereiro de 2022, uma caução na modalidade Seguro Garantia, no valor de 44.699,46 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), a qual ser-lhe-á restituída após o cumprimento do objeto do presente Contrato e apresentação obrigatória da Certidão Negativa de Débitos (CND) dos serviços, expedida pelo INSS, referente à contribuição social.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2022, através da Lei nº 6.800, de 14 de dezembro de 2021, a(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
2046	02.12.03	04.122.0021.1059	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	1	100.298
2047	02.12.03	04.122.0021.1059	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	2	100.298

Parágrafo Único - Recursos Financeiros:

FONTE	1	TESOURO
FONTE	2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3Q-5BOQ-791J-7CJP

Cód. Aplic.	100.298	Construção Casa da Juventude – CV 101387/21

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO
O Prazo máximo para execução da obra objeto deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;
Parágrafo Único - Obriga-se a CONTRATADA a dar início aos serviços em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo, a exclusivo critério da Administração Municipal, ser prorrogado, conforme faculta o artigo 57, II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS
Entender-se-á por conclusão dos serviços, a realização total do empreendimento nos referidos prazos, bem como ter atendido o disposto na Cláusula Décima Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Fica consignado de que quaisquer serviços extraordinários que decorram de modificações nos projetos, somente poderão ser executados mediante a concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ENSAIOS, TESTES E EXAMES
A CONTRATANTE poderá exigir, a seu exclusivo critério, ensaios, testes e exames, pareceres e demais provas a serem realizadas por laboratórios ou firmas especializadas de sua livre escolha, para qualquer componente dos serviços, até o limite de 1% (um por cento) do valor do contrato, sendo que o valor destes serviços, até o limite mencionado, correrá por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIVRO DE OCORRÊNCIAS
A CONTRATADA se obriga a manter, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue à CONTRATANTE quando da conclusão dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasuras. O Livro de Ocorrências destina-se a futuramente dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a ocorrer ou ocorram durante a execução dos serviços, sendo que a guarda do mesmo ficará sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, até a sua entrega definitiva. O livro de Ocorrências deverá ser franqueado à fiscalização da CONTRATANTE, sempre que esta solicitar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO
A CONTRATADA sujeitar-se-á a todos os regulamentos, de higiene e segurança que forem instituídos pela CONTRATANTE, a fim de garantir a salubridade e a ordem nos locais de realização dos serviços, não se desobrigando, no entanto, de cumprir exigências legais que possam ser feitas neste sentido, por outros órgãos da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Obriga-se a CONTRATADA, no decorrer do presente contrato:
a) Providenciar instalações de água e energia para os locais de realização dos serviços, quando for o caso, obrigando-se pelos pagamentos das referidas contas;
b) Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização da CONTRATANTE, a todos os locais de realização dos serviços;
c) Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização da CONTRATANTE baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
d) Assumir as despesas de reparos de serviços mal executados ou errados por culpa da CONTRATADA com reposição dos materiais utilizados;
e) Ser a única responsável pela saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, técnicos e de terceiros, atendendo às disposições legais das normas regulamentadoras, inclusive às referente aos agentes acidentes e agentes ergonômicos, sob pena de suspensão de pagamentos das medições. Comprovação de entrega, treinamento de capacitação com todos os funcionários sobre o tema EPIs, em trabalhos com eletricidade, solda, em altura, espaço confinado, em equipamento de elevação e transporte de materiais, pessoas e/ou atividades que necessitem habilidades específicas conforme NR. Na evidência de condições que exponham pessoas a risco grave e iminente, a contratante através de seus representantes, reserva-se o direito de paralisação/interdição imediata da atividade, até que sejam tomadas as medidas cabíveis à regularização, independente do cumprimento do cronograma da obra/serviço em execução.
f) Ser a única responsável por qualquer dano, prejuízo ou avaria causados a terceiros, bem como rompimentos de redes de água, esgoto, energia, telefonia, etc;
g) Ser a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3Q-5BOQ-791J-7CJP

h) Manter preposto, aceito pela Administração, nos locais de realização dos serviços, para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo único - Em cumprimento ao TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 22/2018 do MINISTÉRIO DO TRABALHO, são OBRIGAÇÕES da CONTRATADA sob pena de rescisão contratual:

a) Manter sede, filial ou escritório no local da prestação de serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração Pública, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos empregados.
b) Providenciar CARTÃO CIDADÃO expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF) para todos os empregados.
c) Providenciar senha para que o trabalhador tenha acesso ao Extrato de Informações Previdenciárias.
d) Manter número de empregados compatível com a quantidade de serviços a serem prestados.
e) De fixar domicílio bancário dos empregados terceirizados no município no qual serão prestados os serviços.
f) Autorizar a abertura de conta vinculada ao contrato/empenho de prestação de serviços, na qual serão feitas as provisões para o pagamento de férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores.
g) Autorizar o repasse direto aos trabalhadores da remuneração mensal não paga pela CONTRATADA, quando houver retenção de faturas por inadimplência ou não apresentação de certidões pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os Serviços serão recebidos provisoriamente e definitivamente mediante os respectivos termos, após vistoria pela fiscalização da CONTRATANTE que comprove sua conclusão e o decurso de prazo de observação, que será de 180 (cento e oitenta) dias, após o recebimento provisório, sem prejuízo do disposto no artigo 618 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pelo Contrato.

Parágrafo Segundo - Quando verificada qualquer pendência, fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para correção da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PENALIDADES E SANÇÕES

O não cumprimento das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas sujeitar-se-á a CONTRATADA as penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, em especial:

a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades;
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da etapa ou etapas não concluídas nos prazos pactuados.
c) Multa de 10% (dez por cento) da medição da etapa em execução, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Contrato e do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 601/2021**.
d) Rescisão contratual, por inexecução total ou parcial do Contrato.
e) Perda da Caução, no caso de paralisação dos serviços ou rescisão contratual.
f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de aplicação de multa, é assegurado ao Município o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado á empresa contratada ou, se não tiver saldo, inscrever na Dívida Ativa do Município;

Parágrafo Segundo - A multa de que trata a cláusula anterior, alínea "b", somente poderá ser relevada, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da Contratada e quando aceitos, justifiquem o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

A CONTRATANTE rescindirá unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ou nos casos abaixo descritos:

a) No caso de dolo, culpa ou fraude, na execução da prestação dos serviços contratados;
b) Pela inexecução total ou parcial do contrato;
c) Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas constantes deste Contrato, do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 601/2021** e da Proposta da CONTRATADA.
d) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – REGULAMENTO

O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 601/2021**, Proposta da CONTRATADA e demais preceitos de direito público aplicáveis à matéria, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3Q-5BOQ-791J-7CJP

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
Todas as despesas decorrentes da execução deste Contrato serão suportadas em sua plenitude pela CONTRATADA.
Parágrafo Primeiro - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir no presente contrato serão de responsabilidade da CONTRATADA, respondendo, esta, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia.
Parágrafo Segundo - A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 601/2021**.
Parágrafo Terceiro - Quando da verificação de pendências, fica estabelecido o prazo de 10 dias para a correção das mesmas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – RESERVA DE VAGAS - LEI 6.006/2017
A CONTRATADA deverá cumprir as disposições da Lei Municipal nº 6.006, de 25 de julho de 2017, quanto a reserva de vagas para presos, egressos do sistema carcerário cumpridores de medidas e penas alternativas, a disposição de vagas nunca será inferior a 2% (dois por cento) do número total de vagas ou uma vaga quando for fração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
É vedado à Contratada ceder ou transferir o Contrato sem estar expressamente autorizado por escrito pela Prefeitura.
Parágrafo Primeiro - Qualquer cessão ou transferência feita sem autorização da Prefeitura, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das combinações legais e contratuais.
Parágrafo Segundo - Em caso de cessão ou transferência, expressamente autorizada pela Contratante, a contratada permanecerá solidariamente responsável, tanto em relação à Prefeitura, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do Contrato.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO USO DOS DADOS PESSOAIS (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)
Deverá ser observada e aplicada na execução da prestação dos serviços pela CONTRATADA, as normas gerais contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Parágrafo primeiro - Para fins do Contrato será entendido por "dados pessoais" toda informação guardada, processada ou transmitida pelas PARTES relativa a uma pessoa identificada ou identificável, assim como qualquer outro significado de acordo com a legislação aplicável a matéria de proteção de dados pessoais.
Parágrafo segundo - Os dados pessoais comunicados através deste instrumento serão tratados pelas PARTES com o propósito exclusivo de gerenciar seu desenvolvimento e cumprir as obrigações legais e contratuais decorrentes. Os dados pessoais serão mantidos pelo tempo necessário para atender às responsabilidades legais e contratuais correspondentes. Em particular, as PARTES concordam em não utilizar os dados pessoais obtidos da outra parte ou a que tenham acesso, para outros fins que não os contidos neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – GESTOR DO CONTRATO
A CONTRATANTE designa como Gestor do Contrato o servidor Gustavo Nascimento Tosto e Amaral, Analista do Executivo XVI – Eng. Civil, portador do CPF nº XXXXX, para cumprimento das exigências do Art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO
As partes elegem o foro da comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas suscitadas em decorrência da execução do presente contrato, não resolvido pelas vias administrativas próprias.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votuporanga, 24 de fevereiro de 2022.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA

Testemunhas:

Lara Garcia
Matrícula: 65358-1

Rafael Mantovani Brunhara
Matrícula: 59390-1

Divisão de Licitações e Contratos
(17) 3405-9700 ramal 9748
licita@votuporanga.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3Q-5BOQ-791J-7CJP

MINUTA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP.

CONTRATO Nº 601/2021– ADITIVO Nº 01

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA,** portador do RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. XXXXX, nº XXXXX, XXXXX, cidade de XXXXX, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 23.835.298/0001-55, localizada na Av. Prefeito Mário Pozzobon, n° 2784, Pozzobon, CEP: 15.503-021, na cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, doravante denominada **"CONTRATADA"**, tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 24 de fevereiro de 2022 firmaram contrato para a Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **Construção da Casa da Juventude**, localizada na Avenida Prefeito Mário Pozzobon, sem número, neste Município de Votuporanga/SP, conforme **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 601/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Supressão no valor contratual de R$ 12.070,22 (doze mil, setenta reais e vinte e dois centavos), conforme Memorando nº 074 da Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para atender as despesas decorrentes deste aditivo de contrato foram aprovadas no orçamento a seguinte dotação orçamentária: 02.12.03.04.122.0021.1.059.44905191; conta crédito: 2046; Código de Aplicação: 100.298; FR: 01.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 01 de junho de 2022.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
Gustavo Garcia Carvalho da Silva

Testemunhas:

Andrea Laridondo Zucareli Santana
Matrícula nº 9792-1

Rafael Mantovani Brunhara
Matrícula nº 59390-1

Divisão de Licitações e Contratos
(17) 3405-9700 ramal 9748
licita@votuporanga.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3Q-5BOQ-791J-7CJP

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP.

CONTRATO Nº 601/2021– ADITIVO Nº 02

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. XXXXX, nº XXXXX, XXXXX, cidade de XXXXX, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 23.835.298/0001-55, localizada na Av. Prefeito Mário Pozzobon, n° 2784, Pozzobon, CEP: 15.503-021, na cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, doravante denominada **"CONTRATADA"**, tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 24 de fevereiro de 2022 firmaram contrato para a Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **Construção da Casa da Juventude**, localizada na Avenida Prefeito Mário Pozzobon, sem número, neste Município de Votuporanga/SP, conforme **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 601/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Acréscimo no valor contratual de R$ 49.750,16 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), conforme Memorando nº 096 da Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para atender as despesas decorrentes deste aditivo de contrato foram aprovadas no orçamento a seguinte dotação orçamentária: 02.12.03.04.122.0021.1.059.44905191; conta crédito: 2046; Código de Aplicação: 100.298; FR: 01.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 02 de junho de 2022.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
Gustavo Garcia Carvalho da Silva

Testemunhas:

Andrea Laridondo Zucareli Santana
Matrícula nº 9792-1

Rafael Mantovani Brunhara
Matrícula nº 59390-1

Divisão de Licitações e Contratos
(17) 3405-9700 ramal 9748
licita@votuporanga.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3Q-5BOQ-791J-7CJP

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP.

CONTRATO Nº 601/2021– ADITIVO Nº 03

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na XXXXX, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 23.835.298/0001-55, localizada na Av. Prefeito Mário Pozzobon, n° 2784, Pozzobon, CEP: 15.503-021, na cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, doravante denominada **"CONTRATADA"**, tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 24 de fevereiro de 2022 firmaram contrato para a Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **Construção da Casa da Juventude**, localizada na Avenida Prefeito Mário Pozzobon, sem número, neste Município de Votuporanga/SP, conforme **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 601/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 05 de setembro de 2022, ou seja, até o dia **04 de dezembro de 2022**, conforme Memorando nº 202 da Secretaria Municipal de Obras.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 05 de setembro de 2022.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA

Testemunhas:

Lara Garcia
Matrícula: 65358-1

Rafael Mantovani Brunhara
Matrícula: 59390-1

Divisão de Licitações e Contratos
(17) 3405-9700 ramal 9748
licita@votuporanga.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3Q-5BOQ-791J-7CJP

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP.

CONTRATO Nº 601/2021– ADITIVO Nº 04

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na XXXXX, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 23.835.298/0001-55, localizada na Av. Prefeito Mário Pozzobon, n° 2784, Pozzobon, CEP: 15.503-021, na cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, doravante denominada **"CONTRATADA"**, tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 24 de fevereiro de 2022 firmaram contrato para a Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **Construção da Casa da Juventude**, localizada na Avenida Prefeito Mário Pozzobon, sem número, neste Município de Votuporanga/SP, conforme **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 601/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 04 de dezembro de 2022, ou seja, até o dia **04 de março de 2023**, nos termos do processo administrativo nº 15121/2022-Grl, bem como prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24 de fevereiro de 2023, ou seja, até o dia 24 de fevereiro de 2024, conforme Memorando nº 202 da Secretaria Municipal de Obras.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 14 de fevereiro de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA

Testemunhas:

Carina Olivi Corrêa
Matrícula: 41033-1

Rafael Mantovani Brunhara
Matrícula: 59390-1

Divisão de Licitações e Contratos
(17) 3405-9700 ramal 9748
licita@votuporanga.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3Q-5BOQ-791J-7CJP

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP.

CONTRATO Nº 601/2021– ADITIVO Nº 05

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na XXXXX, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 23.835.298/0001-55, localizada na Av. Prefeito Mário Pozzobon, n° 2784, Pozzobon, CEP: 15.503-021, na cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, doravante denominada **"CONTRATADA"**, tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 24 de fevereiro de 2022 firmaram contrato para a Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **Construção da Casa da Juventude**, localizada na Avenida Prefeito Mário Pozzobon, sem número, neste Município de Votuporanga/SP, conforme **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 601/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 04 de março de 2023, ou seja, até o dia **03 de maio de 2023**, conforme Memorando nº 043/2023 da Secretaria Municipal de Obras.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 03 de março de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA

Testemunhas:

Lara Garcia
Matrícula: 65358-1

Rafael Mantovani Brunhara
Matrícula: 59390-1

Divisão de Licitações e Contratos
(17) 3405-9700 ramal 9748
licita@votuporanga.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3Q-5BOQ-791J-7CJP

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP.

CONTRATO Nº 601/2021– ADITIVO Nº 06

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na XXXXX, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 23.835.298/0001-55, localizada na Av. Prefeito Mário Pozzobon, n° 2784, Pozzobon, CEP: 15.503-021, na cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, doravante denominada **"CONTRATADA"**, tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 24 de fevereiro de 2022 firmaram contrato para a Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **Construção da Casa da Juventude**, localizada na Avenida Prefeito Mário Pozzobon, sem número, neste Município de Votuporanga/SP, conforme **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 601/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 03 de maio de 2023, ou seja, até o dia **02 de julho de 2023**, conforme Memorando nº 092/2023 da Secretaria Municipal de Obras.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 03 de maio de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA

Testemunhas:

Lara Garcia
Matrícula: 65358-1

Rafael Mantovani Brunhara
Matrícula: 59390-1

Divisão de Licitações e Contratos
(17) 3405-9700 ramal 9748
licita@votuporanga.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3Q-5BOQ-791J-7CJP

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP.

CONTRATO Nº 601/2021– ADITIVO Nº 07

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, com residência e domicílio na XXXXX, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 23.835.298/0001-55, localizada na Av. Prefeito Mário Pozzobon, n° 2784, Pozzobon, CEP: 15.503-021, na cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, doravante denominada **"CONTRATADA"**, tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 24 de fevereiro de 2022 firmaram contrato para a Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **Construção da Casa da Juventude**, localizada na Avenida Prefeito Mário Pozzobon, sem número, neste Município de Votuporanga/SP, conforme **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 601/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 02 de julho de 2023, ou seja, até o dia **31 de agosto de 2023**, conforme Memorando nº 128/2023 da Secretaria Municipal de Obras.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 29 de junho de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA

Testemunhas:

Lara Garcia
Matrícula: 65358-1

Rafael Mantovani Brunhara
Matrícula: 59390-1

Divisão de Licitações e Contratos
(17) 3405-9700 ramal 9748
licita@votuporanga.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I3Q-5BOQ-791J-7CJP

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato nº. 601/20211 com a empresa **PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 23.835.298/0001-55, localizada na Av. Prefeito Mário Pozzobon, n° 2784, Pozzobon, CEP: 15.503-021, na cidade de Votuporanga/SP, referente à Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção da Casa da Juventude, localizada na Avenida Prefeito Mário Pozzobon, sem número, neste Município de Votuporanga/SP, conforme **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 601/2021**, nos termos do Artigo 58, inciso II, c/c Artigo 79, inciso I, c/c Artigo 78, incisos I e II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura do Município de Votuporanga, 11 de outubro de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Unidade Regional de Fernandópolis
UR-11

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - ACOMPANHAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL

Processo	:	TC-004450.989.24
Entidade	:	Prefeitura Municipal de Votuporanga
Assunto	:	Contas Anuais
Período Examinado	:	1º Quadrimestre de 2024
Prefeito	:	Jorge Augusto Seba
CPF nº	:	589.514.078-53
Período	:	01/01/2024 a 30/04/2024 (Prefeito desde 01/01/2021)
Relatoria	:	Conselheiro Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Instrução	:	UR-11 / DSF-I

Senhor Diretor da Unidade Regional de Fernandópolis – UR-11,

O presente relatório trata do acompanhamento periódico das Contas da Prefeitura Municipal em tela, selecionada pelo sistema *Áquila* deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), com base em critérios específicos previamente estabelecidos, para ser fiscalizada *in loco*, neste período, em conformidade com a Ordem de Serviço SDG nº 01/2023.

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação do responsável pelas contas em exame, conforme retro (doc. 01). A respectiva declaração de atualização cadastral (CadTCESP[1]) está colacionada no doc. 02.

A partir do diagnóstico preliminar apresentado abaixo, a Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos de análises de conformidade e de resultado operacional do período, destacando-se a análise das seguintes fontes documentais:

1. Indicadores finalísticos componentes do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal;

[1] Sistema de Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I4Z-JFO1-7ANM-5DOT

2. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pela Chefia do Poder Executivo;

3. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audesp, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;

4. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas deste Tribunal de Contas;

5. Análise, baseada em amostragem, do planejamento orçamentário/financeiro (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA), assim como do planejamento setorial (Planos Municipais);

6. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;

7. Outros assuntos relevantes obtidos em pesquisa aos sítios de transparência dos órgãos fiscalizados e em outras fontes da rede mundial de computadores.

Os resultados apresentam-se no presente relatório, antecedido pelo planejamento que indicou a necessária extensão dos exames.

PERSPECTIVA A: ASPECTOS PRELIMINARES DE INTERESSE

A.1. ÍNDICES E INDICADORES DA GESTÃO MUNICIPAL

Consignamos as informações preliminares sobre o município que auxiliaram no planejamento da presente fiscalização.

Descrição	Dados	Ano de referência
População[1]	96.634 pessoas	2022
Densidade demográfica[1]	229,70 habitantes/km²	2022
Extensão territorial[1]	420,703 km²	2022
Atividade econômica predominante[1]	Indústria	2022
Arrecadação municipal[2]	R$ 572.480.318,88	2023
Receita Corrente Líquida - RCL[2]	R$ 464.204.361,57	2023

[1] Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dados de panorama (população e território) e pesquisas (Produto Interno Bruto (PIB) dos municípios - disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/; acesso em: 21 mar. 2024).

[2] Fonte: Demonstrativo da RCL do exercício de 2023, disponível no Sistema Audesp (doc. 03), e Relatório de Instrução de dezembro do exercício de 2023 (disponível em: https://transparencia.tce.sp.gov.br/; acesso em: 27 mar. 2024 - doc. 04).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I4Z-JFO1-7ANM-5DOT

O município possui, ainda, a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), após validação da Fiscalização[2]:

Exercícios	2019	2020	2021	2022
IEG-M	B+	B	C+	B
i-Planejamento	C+	C+	C	C+
i-Fiscal	B	B	B	B+
i-Educ	B+	B	B	B
i-Saúde	B+	B+	B	B
i-Amb	B+	B	B	B
i-Cidade	A	B+	B	B+
i-Gov-TI	A	B+	B	B+

A.2. HISTÓRICO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DA GESTÃO MUNICIPAL

Demonstramos a síntese do apurado pela Fiscalização nos dois últimos exercícios[3]:

Itens	Exercício 2021	Exercício 2022
CONTROLE INTERNO	Parcialmente regular	Parcialmente regular
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Resultado no exercício	6,65%	2,46%
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Percentual de investimentos	5,40%	7,98%
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	Favorável	Favorável
DÍVIDA DE LONGO PRAZO	Desfavorável	Favorável
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	Sim	Sim
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	Sim	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS[4])?	Sim	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	Sim	Sim
ENCARGOS - Está cumprindo o parcelamento de débitos de encargos?	Sim	Sim
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	Sim	Sim
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	38,57%	39,00%
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF)?	Prejudicado	Prejudicado
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 21, I, da LRF?	Sim	Sim
ENSINO - Aplicação na Educação - artigo 212 da Constituição Federal - CF (mínimo 25%)	25,62%	25,75%[5]

[2] Registramos que as contas do exercício de 2023 ainda não foram fiscalizadas.

[3] Registramos que as contas do exercício de 2023 ainda não foram fiscalizadas.

[4] Instituto Nacional do Seguro Social.

[5] Após ajustes efetuados pela Fiscalização, conforme exposto no item D.1 do relatório de fiscalização referente às contas do exercício de 2022 (TC-004294.989.22).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I4Z-JFO1-7ANM-5DOT

Itens	Exercício 2021	Exercício 2022
ENSINO: Fundeb[6] - Profissionais da educação básica em efetivo exercício (mínimo 70%)	76,59%	91,28%
ENSINO – Recursos do Fundeb aplicados no exercício (mínimo 90%)	90,48%	100,00%[1]
ENSINO - Fundeb: Se diferida, a parcela residual do montante recebido no exercício examinado (até 10%) foi aplicada até 30/04 do exercício seguinte?	Sim	Prejudicado
ENSINO - Fundeb: Complementação União VAAT[7] Despesa Capital (mínimo 15%)	Prejudicado	Prejudicado
ENSINO - Fundeb: Complementação União VAAT – Aplicado no mínimo o Indicador para Educação Infantil (IEI)?	Prejudicado	Prejudicado
SAÚDE - Aplicação na Saúde (mínimo 15%)	31,37%	29,41%
Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo?	Parcial	Parcial

A Prefeitura analisada obteve, nos três últimos exercícios apreciados, os seguintes **Pareceres** de suas Contas:

Exercícios	Processos	Trânsito em julgado	Pareceres	Principais itens que ensejaram o parecer desfavorável
2021	TC-007247.989.20	31/05/2023	Favorável	Prejudicado
2020	TC-003264.989.20	09/09/2022	Favorável	Prejudicado
2019	TC-004916.989.19	10/06/2021	Favorável	Prejudicado

A.3. DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES

Não chegou ao nosso conhecimento a formalização de denúncias, representações ou expedientes.

A.4. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS DO PERÍODO

No período em exame, não foram realizadas fiscalizações ordenadas.

A.5. FISCALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

No período analisado não foram encontradas ocorrências dignas de nota.

[6] Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

[7] Valor Anual Total por Aluno.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I4Z-JFO1-7ANM-5DOT

A.6. OBRAS PARALISADAS

Tendo em vista informações fornecidas pela origem e as verificações efetuadas no período em exame, constatamos as seguintes obras paralisadas no município:

Obras paralisadas						
TC	**Valor inicial do Contrato (R$)**	**Valor aditado (R$)**	**Valor total pago (R$)**	**Contratada**	**Data da paralisação**	**Descrição da obra**
Prejudicado	946.454,86	1.051.780,57[8]	312.149,92	Parcom Construtora e Incorporadora Ltda.[9] - EPP[10]	05/09/2022	Construção de Centro Comunitário
Prejudicado	893.989,00	931.668,94[11]	490.588,88	Parcom Construtora e Incorporadora Ltda. - EPP	31/07/2023	Construção da Casa da Juventude

Disponível em: https://www.tce.sp.gov.br/paineldeobras. Acesso em: 21 mar. 2024.

Conforme certidões encartadas nos docs. 05 e 06, os contratos das duas obras paralisadas foram rescindidos em razão do descumprimento de cláusulas por parte da contratada.

Em relação à construção da Casa da Juventude, a Prefeitura está providenciando a atualização da documentação do processo, para fins de realização de um novo processo licitatório, com vistas à conclusão da obra (doc. 05).

Já com relação à construção do Centro Comunitário, objeto do Convênio nº 004/2021 firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, a Prefeitura está aguardando a autorização e aprovação da prestação de contas por parte da citada Secretaria Estadual, que decidirá pela manutenção ou pelo encerramento do referido Convênio (doc. 06).

Dessa forma, com as rescisões contratuais, as duas obras se encontram paralisadas e ainda não há previsão para a retomada das mesmas.

PERSPECTIVA B: FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL DE PLANEJAMENTO E

[8] Doc. 16.

[9] Sociedade de Responsabilidade Limitada.

[10] Sigla de Empresa de Pequeno Porte.

[11] Doc. 17.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I4Z-JFO1-7ANM-5DOT

EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Na fiscalização operacional realizada no período, observamos ocorrências dignas de nota nos itens abaixo descritos:

B.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Plan/IEG-M)

Analisamos o Plano Plurianual (PPA) do quadriênio 2022/2025[12], (doc. 07), a Lei de Diretrizes Orçamentárias[13] (doc. 08) e a Lei Orçamentária Anual de 2024[14] (doc. 09), concluindo que em alguns programas e ações, as metas físicas não foram adequadas para o acompanhamento das políticas públicas.

Os indicadores estabelecidos para as metas previstas no PPA inviabilizam a análise de atendimento. Por amostragem, destacamos esta ocorrência nos seguintes programas:

Código do Programa	Programa	Indicador	Unidade de Medida	Meta 2024	Doc. 07
0006	Escola Cidadã	Desenvolvimento e aprendizagem infantil	Percentual	100	fl.66
0007	Primeira Infância	Desenvolvimento infantil	Percentual	100	fl. 67
0008	Gestão eficiente da Alimentação Escolar	Qualidade de vida dos alunos atendidos	Percentual	100	fl. 68

Verificamos que alguns programas apresentam ações e indicadores genéricos (unidades escolares, percentual de ações administrativas), o que dificulta a avaliação de forma objetiva e mensurável de cada um dos programas constantes do PPA (exemplo no doc. 07, fls. 134, 138 e 145).

A previsão de metas de programas e ações baseada unicamente em “percentual” (sem a apresentação da sua correspondente meta física mensurável de forma “unitária”, na fase de diagnóstico) pode comprometer a verificação dos resultados alcançados e do atendimento das demandas sociais, eis que não são apresentados os numeradores e denominadores (que, no caso, correspondem aos “resultados alcançados” e às “demandas sociais”, respectivamente), deixando de dar efetivo cumprimento ao art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

---

[12] instituído pela Lei Municipal nº 6.798, de 14 de dezembro de 2021.

[13] Instituída pela Lei Municipal nº 7.033, de 23 de novembro de 2023.

[14] Instituída pela Lei Municipal nº 7.045, de 5 de dezembro de 2023.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I4Z-JFO1-7ANM-5DOT

Assim, não foi possível atestar a eficiência do diagnóstico e a [adequação finalística de parte dos programas previstos no PPA do município.

A questão do indicador é abordada no Manual Técnico do Plano Plurianual 2020-2023[15] do Ministério da Economia:

> Cada Programa do PPA visa a enfrentar 1 (um) problema[16] . É importante que o grau de sucesso do Programa seja mensurável por meio de indicador de desempenho. Recomenda-se que seja adotado indicador de resultado, contido na meta, para aferir o grau em que o Programa se mostrou capaz de cumprir o objetivo almejado.

O Manual de indicadores do PPA 2020-2023[17], do Ministério da Economia, orienta no mesmo sentido:

> Como já comentamos, na governança pública, os indicadores são instrumentos que contribuem para identificar, medir e descrever aspectos relacionados a um determinado fenômeno ou objeto da realidade a respeito dos quais o Estado decide por uma ação ou omissão. A principal finalidade de um indicador é, portanto, traduzir, de forma mensurável (quantitativamente) ou descritível (qualitativamente), um ou mais aspectos da realidade dada (situação social) ou construída (ação), de maneira a tornar operacional o seu acompanhamento.
>
> (...)
>
> No dia a dia da Administração Pública, os indicadores devem ter como base uma concepção teórica e subsidiar o processo decisório a partir de evidências empíricas geradas pelos resultados da intervenção pública e de suas consequências. São informações valiosas que permitem viabilizar comparações e análises, além de proporcionarem a aprendizagem organizacional. **Se um indicador não reflete a realidade que se deseja medir ou descrever e não é considerado nos diversos estágios da política ou programa, então dificilmente poderá ser utilizado eficazmente como instrumento de política pública. Há, nesse caso, um alto risco de desperdício de tempo e de recursos públicos, pois não existirão instrumentos adequados para observar o andamento das políticas ou guiar possíveis correções**. *(grifo nosso)*

Neste sentido já se manifestou este E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

> TC-006478.989.16 – Segunda Câmara – Seção: 14/05/2019 – Relator: Conselheiro Dr. Renato Martins Costa (...) Na apuração do

[15] Disponível em: <https://bibliotecadigital.economia.gov.br/bitstream/123456789/1099/1/mtppa-20202023_versao-final.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2024.

[16] Problemas são demandas não satisfeitas, carências ou oportunidades identificadas que o órgão pretende atuar de forma ativa para transformar ou mudar uma realidade concreta, a qual o Programa se propôs a modificar. Cabe ressaltar que, de forma mais rigorosa, o Programa visa resolver uma ou mais causas de um problema.

[17] Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/plano-plurianual-ppa/arquivos/manual-indicadores-ppa-2020-2023.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2024.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I4Z-JFO1-7ANM-5DOT

> IEGM/TCESP, a média geral do Município [...] foi "C", gestão caracterizada como de "baixo nível de adequação" perante os critérios de avaliação, como efeito dos resultados insatisfatórios nos índices setoriais de Planejamento, Educação, Meio ambiente, Proteção às Cidades e Governança de TI. **Relembro que os serviços públicos devem estar diretamente relacionados às demandas dos munícipes, sendo, portanto, premente a realização de levantamentos e estudos prévios que embasem o planejamento e o estabelecimento de metas quantificáveis, passíveis de acompanhamento e controle contínuos.** No caso em apreço, a falta de levantamentos formais dos problemas, necessidades e deficiências do município, antecedentes à atividade de planejamento, assim como a inexistência de equipe estruturada, dedicada e treinada para a sua execução, explicam a baixa efetividade das políticas públicas nos setores supracitados. Dito isso, é de se formular advertência à origem para que reveja as deficiências apuradas por meio do IEGM, em especial quanto ao Planejamento, cujo aperfeiçoamento deve ser verificado na próxima inspeção *(grifo nosso)*.

Analisamos a LDO e a LOA para o exercício de 2024, constatando que algumas ações contempladas nos programas continuam genéricas, não havendo detalhamento capaz de assegurar a avaliação quanto a sua adequação ao atendimento de demandas existentes.

Assim como no PPA, alguns dos indicadores previstos na LDO e na LOA estão com metas em percentual (ações administrativas) e com o objetivo de alcançar 100%, o que nesses casos pode não ser a métrica mais adequada, prejudicando a análise dos resultados físicos.

Cd. Programa	Cd. Ação	Ação	Meta	Qtd. Meta Física	Unid. Medida	Valor Financeiro
3	2004	Coordenacao das Politicas da Secretaria de Governo	Acoes Administrativas	100	%	R$2.687.000,00
5	2014	Manutencao das Atividades da Secretaria da Cidade	Acoes Administrativas	100	%	R$1.339.000,00
10	2089	Desenvolvimento das Atividades Programadas na Cultura	Acoes Desenvolvidas	100	%	R$5.637.000,00
12	2037	Coordenadoria das Politicas da PGM	Acoes Administrativas	100	%	R$2.886.000,00
13	2042	Manut. das Atividades da Industria Comercio e Prestacao de Servicos	Acoes Administrativas	100	%	R$1.102.000,00
15	2145	Manutencao do Departamento de Licenciamento Urbano	Acoes Administrativas	100	%	R$1.395.000,00
15	2146	Manutencao do Departamento de Geoprocessamento	Acoes Administativas	100	%	R$2.299.000,00
15	2147	Manutencao do Departamento de Habitacao e Interesse Social	Acoes Administrativas	100	%	R$1.138.000,00
15	2148	Manutencao do Departamento de Arquitetura	Acoes Administrativas	100	%	R$2.015.000,00
18	2061	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Acoes Administrativas	100	%	R$1.416.000,00
18	2062	Manutencao do Departamento de Receita Tributaria	Acoes Administrativas	100	%	R$3.237.000,00
18	2063	Manutencao do Depto. de Planejamento e Execucao Orcamentaria	Acoes Administrativas	100	%	R$1.126.000,00
18	2143	Manutencao do Depto. de Fiscalizacao de Posturas	Acoes Administrativas	100	%	R$1.292.000,00
18	2144	Manutencao do Depto. de Fiscalizacao Fazendaria	Acoes Administrativas	100	%	R$1.420.000,00
19	2066	Desenvolvimento das Atividades da Secretaria da Administracao.	Acoes Administrativas	100	%	R$7.813.000,00
21	2149	Manutencao do Depto. de Gestao de Obras Publicas	Acoes Administrativas	100	%	R$4.510.000,00
28	2069	ILUMINACAO PUBLICA	Acoes administrativas da iluminacao publica	100	%	R$8.081.000,00
28	2070	Manutencao do Departamento de Qualidade Urbana e Rural	Acoes Administrativas	100	%	R$12.779.000,00
28	2071	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS URBANOS	Acoes Administrativas	100	%	R$1.429.000,00
30	2096	Manutencao das Atividades do Transito	Acoes Administrativas	100	%	R$7.570.000,00
32	3	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	Acoes administrativas das sentencas judiciais	100	%	R$2.750.000,00
32	2098	Despesas Gerais da Administracao	Acoes da Administracao	100	%	R$1.446.000,00
43	2118	Manutencao das Atividades da Controladoria	Acoes Administrativas	100	%	R$1.210.000,00

Fonte: Audesp.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I4Z-JFO1-7ANM-5DOT

Portanto, não foi possível atestar a eficiência do diagnóstico e a adequação finalística dos programas previstos nas peças de planejamento do município.

B.2. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA SAÚDE (i-Saúde/IEG-M)

Preliminarmente, constatamos que a série histórica do IEG-M para a correlata perspectiva demonstra involução, conforme segue:

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
i-Saúde	B+	B+	B	B

B.2.1 PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES – PNI

O Programa Nacional de Imunizações – PNI integra uma política pública de imensurável impacto na área da Saúde e, consequentemente, na vida das pessoas. Diante disso e considerando a ocorrência de baixas taxas de imunização no Brasil, selecionamos esse programa para acompanhamento da sua execução nos municípios do noroeste paulista sujeitos à fiscalização da UR-11.

No que diz respeito às coberturas de vacinação, consignamos que entre 2016 e 2022 houve uma diminuição drástica nos percentuais de imunização, situação que se agravou principalmente durante a pandemia de Covid-19, período em que parte da população tinha receio de se expor ao risco de contaminação em postos de saúde.

Já em 2023, com base em dados consolidados até o mês de outubro, divulgados pelo Ministério da Saúde, houve uma reversão da tendência de queda nas coberturas vacinais e, além disso, oito imunizantes do calendário infantil registraram alta, porém, ainda insuficiente para alcançar as metas estabelecidas no Programa Nacional de Imunizações[18].

Cumpre destacar que no PNI cabe aos municípios a primordial tarefa de executar as ações de cobertura vacinal.

Nesse contexto, de forma complementar ao Estado de São Paulo e à União, os municípios paulistas devem realizar campanhas educativas por meio das quais devem reiterar, continuamente, esclarecimentos à população quanto às *fake*

[18] A reportagem divulgada pelo Ministério da Saúde pode ser consultada por meio do *link*: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/dezembro/brasil-reverte-tendencia-de-queda-nas-coberturas-vacinais-e-oito-imunizantes-do-calendario-infantil-registram-alta-em-2023. Acessado em 31 jan. 2024.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I4Z-JFO1-7ANM-5DOT

news e sobre a importância de manter atualizadas as cadernetas de vacinação, visando garantir a proteção coletiva.

A despeito disso, registramos que em Votuporanga está sendo realizada somente uma campanha no decorrer do exercício sob exame:

Nome da Campanha	Período de Realização	Meios de Divulgação	Público-Alvo
Campanha de vacinação da gripe	25/03 a 31/05/2024	Instagram da Prefeitura	Públicos prioritários definidos pelo Ministério da Saúde

Doc. 10.

A isso deve se somar a imprescindível realização de busca ativa da população-alvo das campanhas de vacinação, que pode ser efetivada pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, por ocasião das visitas domiciliares, e pelos demais profissionais das unidades de saúde, durante as triagens e os atendimentos dos pacientes.

Ainda nesse contexto, noticiamos que as secretarias das unidades escolares, no momento da efetivação das matrículas dos alunos, podem exigir a apresentação dos comprovantes de vacinação, concedendo o prazo máximo de 60 dias para regularização da situação, se o caso, sob pena de comunicação ao Conselho Tutelar, nos termos do artigo 4º da Lei Estadual n° 17.252, de 17 de março de 2020. Em Votuporanga, averiguamos, por amostragem, que essa norma legal foi aplicada (doc. 11).

Essas medidas integram o importante trabalho de recenseamento da população-alvo, cujo levantamento contribui para o esclarecimento e para a correção de distorções nos registros constantes do Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações – SIPNI, que, por vezes, estão sub ou superestimados, dada a impossibilidade atual de acesso a uma base de dados em tempo real.

Por ora, estão sendo utilizadas informações oriundas do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – Sinasc, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde – SVS (fls. 18 e 19 do doc. 12).

Outra medida importante consiste no oferecimento de treinamentos para os funcionários responsáveis pela alimentação dos registros de imunização no sistema informatizado, evitando falhas recorrentes por desconhecimento, o que gera retrabalho, impacta nas estatísticas de vacinação e, a depender da sua amplitude, prejudica na tomada de decisões. Por conta disso, os servidores da Prefeitura Municipal de Votuporanga participaram, nos últimos dois anos, de nove cursos de formação continuada versando sobre essa matéria (doc. 13).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I4Z-JFO1-7ANM-5DOT

Dando continuidade, consignamos que também se apresenta como medida efetiva no intuito de se obter uma maior adesão nas campanhas de imunização da população a imposição da exigência de apresentação de atestados de vacinação como requisito obrigatório para a concessão e a renovação de benefícios sociais, medida essa que foi implantada em Votuporanga (certidão constante no doc. 14).

Destacamos, outrossim, que esta e. Corte de Contas, por meio do Comunicado do Gabinete da Presidência de n° 62, de 17 de outubro de 2022, alertou os municípios sobre a necessidade de atuação dos gestores municipais junto às Secretarias Municipais de Saúde, de Assistência Social e de Educação, visando à implementação de medidas voltadas à execução do PNI.

Cumpre informar, também, que em 2024 as metas de coberturas vacinais são de 90% para Rotavírus e BCG; e, via de regra, de 95% para as demais vacinas, consoante estabelecido no PNI (fl. 23 do doc. 12).

A partir disso, considerando dados com posição em 20 de março de 2024, a Fiscalização verificou que em Votuporanga não estão sendo atingidas as metas de vacinação de 12 imunobiológicos[19].

Imunobiológico	Meta do PNI (%)	Cobertura vacinal do município (%)
DTP (< 1 ano)	95,00	89,51
DTP - 1 ano (1° reforço)	95,00	90,74
Hepatite B (< 1 ano)	95,00	88,89
Meningo C (< 1 ano)	95,00	12,96
Meningo C - 1 ano (1° reforço)	95,00	38,27
Pentavalente (< 1 ano)	95,00	88,89
Pneumocócica (< 1 ano)	95,00	92,59
Pneumocócica - 1 ano (1° reforço)	95,00	93,21
Poliomielite (< 1 ano)	95,00	91,98
Poliomielite (1 ano)	95,00	90,12
Tríplice Viral - 2ª dose	95,00	94,44
Varicela	95,00	61,11

[19] As estatísticas de cobertura vacinal do Município de Votuporanga, com posição em 20 de março de 2024, estão disponíveis em https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_COBERTURA_RESIDENCIA/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_COBERTURA_RESIDENCIA.html. Acessado em: 20 de março de 2024. Foram analisados os dados de 18 tipos de imunizantes, nesses também se incluindo as doses de reforço, quais sejam: BCG, DTP – 1 ano (1º reforço), DTP (< 1 ano), Febre Amarela (< 1 ano), Hepatite A, Hepatite B (<1 ano), Hepatite B (<30 dias), Meningocócica Conjugada C (< 1 ano), Meningocócica Conjugada C (1 ano), Pentavalente (< 1 ano), Pneumocócica (<1 ano), Pneumocócica (1 ano), Poliomielite (< 1 ano), Poliomielite – 1 ano, Rotavírus Humano, Tríplice Viral – dose n° 1, Tríplice Viral – dose n° 2 e Varicela.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I4Z-JFO1-7ANM-5DOT

Acrescente-se, ainda, que da análise do Plano Municipal de Saúde de 2022 a 2025 (doc. 15 - fl. 41) observamos que foram contemplados diretrizes, objetivos, metas e indicadores concernentes ao Programa Nacional de Imunizações, não tendo sido constatadas falhas dignas de nota.

Ante o exposto, revela-se como medida efetiva a elaboração de um plano de ação visando o cumprimento integral das metas fixadas no Programa Nacional de Imunizações e do Comunicado do Gabinete da Presidência de n° 62/2022.

PERSPECTIVA C: FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL

C.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL

A presente fiscalização periódica foi concluída antes do encerramento do 1º quadrimestre, motivo pelo qual deixamos de realizar análises da gestão fiscal do período.

Ainda assim, ressaltamos que a Administração Municipal deve se atentar para os alertas automáticos eventualmente emitidos pelo Sistema Audesp, no curso do exercício.

PERSPECTIVA D: FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO ESPECÍFICA NO ENSINO E NA SAÚDE

A presente fiscalização periódica foi concluída antes do encerramento do 1º quadrimestre, motivo pelo qual deixamos de realizar as análises das aplicações mínimas no ensino e na saúde.

Ainda assim, ressaltamos que a Administração Municipal deve se atentar para os alertas automáticos eventualmente emitidos pelo Sistema Audesp, no curso do exercício.

CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I4Z-JFO1-7ANM-5DOT

A.6. OBRA PARALISADA

- Os contratos das duas obras, atualmente paralisadas foram rescindidos e ainda não há previsão de retomada das mesmas.

B.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Plan/IEG-M)

- A previsão de metas de programas e ações baseada unicamente em "percentual" pode comprometer a verificação dos resultados alcançados e do atendimento das demandas sociais, em inobservância do art. 165, § 1°, da CF;
- Não foi possível atestar a eficiência do diagnóstico e a adequação finalística dos programas previstos nas peças de planejamento do município.

B.2.1. PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES – PNI

- Registramos que em Votuporanga está sendo realizada somente uma campanha de vacinação;
- Não estão sendo atingidas as metas de vacinação de 12 imunobiológicos.

À consideração de Vossa Senhoria

Seção UR-11.5, em 13 de maio de 2024.

Fábio Hirata

Chefe Técnico da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9I4Z-JFO1-7ANM-5DOT

PROCESSO:	**00004450.989.24-9**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA (CNPJ 46.599.809/0001-82) ▪ **ADVOGADO:** DOUGLAS LISBOA DA SILVA (OAB/SP 253.783) / MARIA BEATRIZ FERRARI PAIN (OAB/SP 358.303)
INTERESSADO(A):	▪ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF ***.514.078-**)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2024
EXERCÍCIO:	2024
INSTRUÇÃO POR:	UR-11

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para cientificar-lhe de que o relatório de nossa inspeção *in loco*, referente à análise dos dados do 1º quadrimestre de 2024, encontra-se disponível para conhecimento, por meio da WEB, no processo eletrônico supramencionado.

Apresento-lhe protestos de estima e apreço.

GDUR.11-Fernandópolis, 14 de maio de 2024.

VALDIR MARTINO
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDIR MARTINO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9LON-5ISG-6W76-529O

PROCESSO:	**00004450.989.24-9**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA (CNPJ 46.599.809/0001-82) ▪ **ADVOGADO:** DOUGLAS LISBOA DA SILVA (OAB/SP 253.783) / MARIA BEATRIZ FERRARI PAIN (OAB/SP 358.303)
INTERESSADO(A):	▪ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF ***.514.078-**)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2024
EXERCÍCIO:	2024
INSTRUÇÃO POR:	UR-11

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Tratam os presentes autos do exame das contas anuais da Prefeitura Municipal de Votuporanga, relativas ao exercício econômico-financeiro de 2024, cuja análise inicial se restringiu ao acompanhamento das contas no período de janeiro a abril (1º quadrimestre).

Registre-se que a fiscalização foi realizada de acordo com as novas diretrizes previstas no item 4.5.3 da Ordem de Serviço SDG nº 01/2023.

Nos termos do item 4.5.10 da Ordem de Serviço SDG nº 01/2023, o Senhor Prefeito Municipal foi cientificado para conhecimento do relatório de fiscalização.

Na conclusão do relatório encontram-se relacionados os apontamentos objetos de ressalvas, abordados em sua extensão em correspondentes itens.

Posto isto, estamos encaminhando os presentes autos à elevada consideração de Vossa Excelência.

GDUR.11 - Fernandópolis, 14 de maio de 2024.

VALDIR MARTINO
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDIR MARTINO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9LQG-8XKT-6D3O-78Z3

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CARTÓRIO DO CONSELHEIRO
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
(11) 3292-3519 - cgcseb@tce.sp.gov.br

D E S P A C H O

PROCESSO:	**00004450.989.24-9**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA (CNPJ 46.599.809/0001-82) ▪ **ADVOGADOS(AS):** DOUGLAS LISBOA DA SILVA (OAB/SP 253.783) / MARIA BEATRIZ FERRARI PAIN (OAB/SP 358.303)
RESPONSÁVEL:	▪ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF ***.514.078-**) - Período de 01-01-2024 a 30-04-2024
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2024
EXERCÍCIO:	2024
INSTRUÇÃO POR:	UR-11

A equipe da UR-11 produziu o relatório constante nestes autos, evento 15, relativo à Fiscalização do 1º Quadrimestre de 2024 das contas da Prefeitura Municipal de Votuporanga.

Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e alerto que os aspectos abordados serão sopesados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas.

Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2024, ocasião em que o responsável poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas.

Esclareço, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.

Publique-se.

Após, retornem os autos à UR-11 para prosseguir na instrução.

CGC-SEB, 16 de maio de 2024.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
CONSELHEIRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9W24-2S4S-7RLX-CLPZ

PROCESSO:	**00004450.989.24-9**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA (CNPJ 46.599.809/0001-82) ▪ **ADVOGADO:** DOUGLAS LISBOA DA SILVA (OAB/SP 253.783) / MARIA BEATRIZ FERRARI PAIN (OAB/SP 358.303)
INTERESSADO(A):	▪ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF ***.514.078-**)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2024
EXERCÍCIO:	2024
INSTRUÇÃO POR:	UR-11

Visto.

Encaminhem-se os autos à Seção Técnica 11.5 para prosseguimento da instrução, conforme determinação constante do evento nº 20.

GDUR.11 - Fernandópolis, 20 de maio de 2024.

VALDIR MARTINO
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDIR MARTINO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-A1OT-1DUK-6MOQ-9MLN

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
(11) 3292-3519 - cgcseb@tce.sp.gov.br

D E S P A C H O

PROCESSO:	**00004450.989.24-9**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA (CNPJ 46.599.809/0001-82) ▪ **ADVOGADOS(AS):** DOUGLAS LISBOA DA SILVA (OAB/SP 253.783) / MARIA BEATRIZ FERRARI PAIN (OAB/SP 358.303)
INTERESSADO(A):	▪ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF ***.514.078-**)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2024
EXERCÍCIO:	2024
INSTRUÇÃO POR:	UR-11

Trata-se de pedido de vista formulado pelo Senhor Barcelos Antonio Silveira (OAB/SP nº 309.428), nos autos do TC-004450.989.24-5, que trata das Contas do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal Votuporanga, para fins de interesse jurisprudencial.

Os autos ainda se encontram em fase inicial de instrução. Assim, eventuais documentos e manifestações da Fiscalização e Órgãos Técnicos pendem de análise por este Relator.

Ante o exposto, **indefiro**, por ora, o pedido de vista, sem prejuízo de o requerente poder renová-lo após o julgamento da matéria.

Por fim, caso o requerente queira representar alguma parte deverá apresentar o competente instrumento de mandato nos autos.

Publique-se.

CGC-SEB, 15 de outubro de 2024.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
CONSELHEIRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-LXMD-8J71-7O3M-417F

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M419-L2OF-6P4Z-6PVC

Fernandópolis, 09 de setembro de 2024.

Ofício nº 183/2024 – TCE-SP.GDUR-11

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que o abaixo indicado é servidor deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder à fiscalização de acompanhamento do 2º quadrimestre de 2024, objeto do Processo nº TC-004450.989.24, da Prefeitura Municipal de Votuporanga, na conformidade das Instruções vigentes:

- Fábio Hirata (Matrícula nº 5115).

Fica Vossa Excelência, desde já, NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial), na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdir Martino
Diretor Técnico de Divisão

Excelentíssimo Senhor
Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Votuporanga - SP

Ciente:____/____/____

JORGE AUGUSTO SEBA:58951407853 Assinado de forma digital por JORGE AUGUSTO SEBA:58951407853 Dados: 2024.09.09 15:13:36 -03'00'

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JORGE AUGUSTO SEBA**, CPF **589.514.078-53**, atesto que na data de **24/07/2024** às **16:51:43** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeito@votuporanga.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

CA18BE0D658C5D79CF7C7D13582CB3E2C29C03F4CBD86AD4C27FD3B0FC

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

e47769c9-a437-48e2-9820-a0682565bac4

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YR-JOH7-6R0O-7R8V

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L.

Período: 6º Bim / 3º Quadr. / 2023 Município: Votuporanga

Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

RECEITAS CORRENTES

Especificação	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	Total
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.688.995,23	14.402.668,85	8.514.048,53	9.006.276,32	10.608.797,09	9.496.875,65	9.874.842,72	9.300.815,90	9.070.219,12	9.105.653,43	8.902.276,39	7.255.327,62	112.226.796,8
CONTRIBUIÇÕES	2.395.010,17	1.561.241,89	1.551.608,97	1.719.643,53	1.682.571,66	1.718.462,54	1.679.768,65	1.629.465,48	1.634.047,31	1.672.053,99	1.804.130,92	1.987.948,76	21.035.95
RECEITA PATRIMONIAL	1.071.005,86	1.238.163,22	2.234.914,56	1.139.792,47	1.052.678,40	1.236.841,78	1.533.988,95	1.910.627,59	1.475.990,14	1.206.265,80	3.258.530,82	1.251.893,98	18.610.69
RECEITA DE SERVIÇOS	3.083.319,53	3.504.191,40	4.735.785,40	4.296.244,42	4.908.013,08	4.766.090,67	4.663.477,85	4.676.861,44	4.686.039,05	4.976.588,56	5.006.190,85	5.162.707,20	54.465.50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.312.581,35	26.515.410,79	23.603.266,19	20.327.024,56	28.963.646,24	20.425.080,70	23.191.056,69	24.666.283,51	21.518.464,83	24.169.505,18	24.191.636,80	29.798.559,59	303.682.51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.210.365,62	1.235.199,98	750.470,55	1.909.731,14	4.795.408,83	802.547,30	827.812,49	836.120,13	692.215,32	888.457,60	849.061,81	845.692,73	16.643.08
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**51.761.277,76**	**48.456.876,13**	**41.390.094,20**	**38.398.712,44**	**52.011.115,30**	**38.445.898,64**	**41.770.947,35**	**43.020.174,05**	**39.076.975,77**	**42.018.524,56**	**44.011.827,59**	**46.302.129,88**	**526.664.55**

DEDUÇÕES

Especificação	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	Total
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR A R.P.P.S.	1.838.641,53	1.027.547,39	1.051.341,80	1.151.638,38	1.158.263,18	1.174.315,13	1.203.598,52	1.186.940,93	1.192.044,32	1.199.115,64	1.236.647,16	1.357.546,49	14.777.64
REC. DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	41.007,63	41.007,63	43.439,16	43.439,16	43.439,16	43.439,16	43.439,16	43.439,16	43.439,16	43.439,16	43.439,16	86.878,32	559.84
GANHOS COM APL. FINANCEIRA DO RPPS	105.592,48	261.589,32	1.335.443,44	17.452,31	125.985,94	33.643,09	350.235,28	753.618,14	302.358,07	209.497,66	2.270.598,56	324.133,50	6.090.14
DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	5.177.340,56	3.549.041,52	2.919.057,28	2.577.076,43	3.582.934,58	2.433.752,33	2.283.066,01	2.550.648,56	2.384.004,64	2.664.198,81	2.573.298,27	3.009.826,83	35.704.24
VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (EC 120/2022)	416.640,00	260.400,00	572.880,00	411.432,00	422.400,00	419.760,00	425.040,00	425.040,00	425.040,00	425.040,00	425.040,00	699.600,00	5.328.312,0
TOTAL DEDUÇÕES	**7.579.222,20**	**5.139.585,86**	**5.922.161,68**	**4.201.038,28**	**5.333.022,86**	**4.104.909,71**	**4.305.378,97**	**4.959.686,79**	**4.346.886,19**	**4.541.291,27**	**6.549.023,15**	**5.477.985,14**	**62.460.192,**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													**464.204.361,5**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	26.159,15	23.611,03	18.366,06	25.375,51	25.537,95	32.479,29	81.323,48	32.297,84	132.330,23	733.082,21	676.247,86	121.333,80	1.928.144,4
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO													**462.276.217,16**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZH-7XUS-6RLK-6A0G

Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da bancada (art. 166-A, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,(
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL													**462.276.217,**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZH-7XUS-6RLK-6A0G

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2023 a Dezembro/2023 **Município:** Votuporanga

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	13/2023
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	13/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	13/2023
SUPERINTEND.DE AGUA,ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA	13/2023

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 16/05/2024 01:28

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZH-7XUS-6RLK-6A0G

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	4549/989/23
Poder	EXECUTIVO
Município	Votuporanga
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Período	12/2023
Relator	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Unidade Fiscalizadora	UR-11 UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS
Responsável	Jorge Augusto Seba
Cargo	PREFEITO
CPF	589.514.078-53
Período de Gestão	01/01/2023 a 09/04/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	12	2023

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

Signature Not Verified
Digitally signed by SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Date: 2024.08.28 21:21:33 BRT
Reason: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP
Location: São Paulo - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z6-GP3D-7NED-7DMT

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada :	R$ 581.295.000,00	
Realização acumulada	R$ 572.480.318,88	
Variação	R$ -8.814.681,12	-1,5164%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, descumprimento das Metas Fiscais.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R$ 572.480.318,88	
Despesas Liquidadas até o Período	R$ 521.889.573,80	
Resultado da Execução Orçamentária	R$ 50.590.745,08	8,8371%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R$ -56.257.915,00	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R$ -1.107.000,00	
Diferença	R$ -55.150.915,00	98,0323%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada foi inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.
Pelo exposto, caberá à Auditoria observar a ocorrência de eventuais alertas efetuados, sem as devidas medidas de ajustes, consignando a ocorrência em item próprio do relatório das contas anuais.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Receita Previdenciária Realizada	R$ 60.737.201,96	
Receita Previdenciária Prevista	R$ 32.095.000,00	
Diferença	R$ 28.642.201,96	47,1576%

Verifica-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada superou a previsão orçamentária, demonstrando uma situação favorável, evidenciando que os repasses das contribuições estão sendo efetuados.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z6-GP3D-7NED-7DMT

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

Saldo Final do Bimestre	R$ 322.001.688,48	
Saldo Inicial do Exercício	R$ 258.343.176,56	
Diferença	R$ 63.658.511,92	24,6411%

Da análise das Disponibilidades Financeiras, verifica-se no período uma situação favorável, diante do aumento do saldo inicial acima demonstrado.

2.6 - GF24 - Análise do Resultado Nominal - Resultado Realizado X Meta da LDO

Resultado Nominal Realizado no Exercício	R$ -4.431.197,29	
Resultado Nominal Previsto no Anexo de Metas	R$ -3.080.000,00	
Diferença	R$ -1.351.197,29	30,4928%

Diante dos dados acima, verifica-se que o Resultado apurado no exercício demonstrou uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da pretensão estabelecida no Anexo de Metas da LDO, cabendo à auditoria examinar as causas (como queda de arrecadação sem as devidas adequações de contingenciamento de dotações, despesas acima das metas fixadas, aumento do endividamento de longo prazo, redução das disponibilidades por pagamentos de dívidas de curto prazo ou de despesas extraorçamentárias, etc).

2.7 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	R$ 12.934.891,69	R$ 6.233.151,32
SUPERINTEND.DE AGUA,ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA	R$ 1.096.782,77	R$ 910.340,61
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	R$ 29.365,84	R$ 17.668,62

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	R$ 17.558.925,51	R$ 17.752.729,36	R$ 427.300,14

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z6-GP3D-7NED-7DMT

SUPERINTEND.DE AGUA,ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA	R$ 3.066.076,81	R$ 1.962.530,62	R$ 28.143,28
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	R$ 41.854,39	R$ 46.014,30	R$ 0.00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	R$ 14.391.073,76	R$ 4.155.865,26	R$ 9.584.029,17
SUPERINTEND.DE AGUA,ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA	R$ 1.574.076,98	R$ 1.508.449,31	R$ 1.003.562,49
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	R$ 34.179,16	R$ 8.695,39	R$ 23.517,24

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.8 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
12/2022	R$ 165.164.441,74	R$ 423.509.295,99	38,9990%	54,0000%
4/2023	R$ 168.753.175,55	R$ 437.025.278,79	38,6141%	54,0000%
8/2023	R$ 175.711.119,42	R$ 452.877.894,41	38,7988%	54,0000%
12/2023	R$ 188.017.800,99	R$ 462.276.217,16	40,6722%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.9 - GF28 - Dívida Consolidada

Período	RCL	DCL	% Dívida
12/2023	R$ 462.276.217,16	R$ -40.385.937,72	-8,7363%
8/2023	R$ 452.877.894,41	R$ -83.605.872,54	-18,4610%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z6-GP3D-7NED-7DMT

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.10 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

RCL	R$ 462.276.217,16	
Operações de Crédito (exceto ARO)	R$ 9.348.849,46	2,0224%
Limite Legal:	R$ 73.964.194,74	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.11 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

2.12 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

RCL	R$ 462.276.217,16	
Concessões de Garantias	R$ 0.00	0,0000%
Limite Legal	R$ 101.700.767,77	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.13 - GF32 - Análise da Aplicação de Recursos decorrentes da Alienação de Ativos

	Saldo	**Receitas de**	**Aplicações**	**Saldo a**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z6-GP3D-7NED-7DMT

Nome do Órgão	Anterior	Alienação	Efetuadas	Aplicar
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	R$ 1.908.494,07	R$ 2.267.376,83	R$ 2.715.090,73	R$ 1.386.315,60

De acordo com o quadro acima, verifica-se que as receitas derivadas de alienações de bens e direitos que integram o patrimônio público não foram aplicadas na sua totalidade durante o exercício, cabendo à auditoria confirmar in loco a destinação dos valores aplicados no exercício e a destinação do saldo vinculado no exercício seguinte, considerando os termos dos artigos 44, 8º, par.único e 50, inc. I, todos da Lei Complementar 101/00 e, se o caso, o atendimento às regras da Lei Federal 8.666/93, apontando eventuais irregularidades nos itens próprios do relatório das contas anuais.

2.14 - GF38 - Operações de Crédito X Despesas de Capital (regra de Ouro)

Operações de Crédito (exceto ARO)	R$ 9.348.849,46
Despesas de Capital Empenhadas	R$ 79.746.428,94
Resultado Apurado	R$ -70.397.579,48

Conforme o quadro acima, verificamos que o Órgão realizou operações de crédito em valor inferior às despesas de capital empenhadas (deduções do §º3, art. 32 da LRF), estando, portanto, de acordo com o disposto no inc. III do art. 167 da CF/88. Diante disso, a auditoria deverá confirmar os valores in loco, informando eventuais irregularidades no relatório das contas anuais.

2.15 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Restos a Pagar Processados	R$ 12.934.891,69	R$ 13.930.782,19	R$ 12.474.600,12	R$ 14.391.073,76
Restos a Pagar Não Processados	R$ 6.233.151,32	R$ 3.628.143,32	R$ 5.705.429,38	R$ 4.155.865,26
Consignações	R$ 3.213.365,06	R$ 35.901.902,74	R$ 35.297.861,85	R$ 3.817.405,95
Depósitos	R$ 3.623.282,15	R$ 2.543.392,22	R$ 2.580.327,70	R$ 3.586.346,67
Outros				

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z6-GP3D-7NED-7DMT

	R$ 1.412.423,16	R$ 455.990.180,98	R$ 449.078.454,90	R$ 8.324.149,24
Total	R$ 27.417.113,38	R$ 511.994.401,45	R$ 505.136.673,95	R$ 34.274.840,88

2.16 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R$ 490.960.307,85
Despesa Corrente Empenhada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R$ 419.931.869,73
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	85,53%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R$ 326.686.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R$ 104.671.597,45
Índice Apurado	32,0404%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z6-GP3D-7NED-7DMT

Receita	R$ 291.316.808,43	
Despesa Empenhada	R$ 84.251.169,53	28,9208%
Despesa Liquidada	R$ 84.190.528,95	28,9000%
Despesa Paga	R$ 79.874.890,46	27,4186%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R$ 291.316.808,43	
Despesa Empenhada	R$ 84.251.169,53	28,9208%
Despesa Liquidada	R$ 84.190.528,95	28,9000%
Despesa Paga	R$ 79.874.890,46	27,4186%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Receita	**Despesa Empenhada**	
	R$	**%**
R$ 59.319.733,21	R$ 59.330.569,20	100,0183%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município atendeu ao caput do art. 25 da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

Receita	**Despesa Empenhada com profissionais da Educação Básica**	
	R$	**%**
R$ 59.319.733,21	R$ 52.978.812,24	89,3106%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município atendeu ao art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z6-GP3D-7NED-7DMT

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R$	%
R$ 37.124.956,28	R$ 35.704.245,82	96,1732%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que não indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R$ 320.063.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R$ 96.495.150,00
Índice Apurado	30,1488%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R$ 284.551.920,73	
Despesa Empenhada	R$ 88.140.659,89	30,9752%
Despesa Liquidada	R$ 88.039.206,45	30,9396%
Despesa Paga	R$ 85.572.813,80	30,0728%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R$ 284.551.920,73	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z6-GP3D-7NED-7DMT

Despesa Empenhada	R$ 88.140.659,89	30,9752%
Despesa Liquidada	R$ 88.039.206,45	30,9396%
Despesa Paga	R$ 85.572.813,80	30,0728%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV%
Receitas Correntes	R$ 471.138.000,00	R$ 445.281.083,67	-5,49%	96,36%
Receitas de Capital	R$ 62.746.000,00	R$ 52.519.385,68	-16,30%	11,37%
Deduções da Receita	R$ -41.684.000,00	R$ -35.704.245,82	-14,35%	-7,73%
Receitas Intraorçamentárias	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%
Subtotal das Receitas Orçam.	**R$ 492.200.000,00**	**R$ 462.096.223,53**	-6,12%	100,00%
Outros Ajustes		R$ 0,00		0,00%
Total das Receitas Orçam.	**R$ 492.200.000,00**	**R$ 462.096.223,53**		100,00%
		R$ -30.103.776,47		-6,12%

Despesas	Fixação Final	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R$ 385.623.670,59	R$ 348.024.883,79	9,75%	77,27%
Despesas de Capital	R$ 119.059.147,41	R$ 70.630.720,03	40,68%	15,68%
Reserva de Contingência	R$ 185.597,00			
Despesas Intraorçamentárias	R$ 29.071.500,00	R$ 24.897.966,37	14,36%	5,53%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z6-GP3D-7NED-7DMT

Repasses de duodécimos	R$ 8.133.000,00	R$ 8.133.000,00	0,00%	1,81%
(-) Devolução de duodécimos		R$ 1.256.630,95		0,28%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%
Subtotal das Despesas	**R$ 542.072.915,00**	**R$ 450.429.939,24**	16,91%	100,00%
Outros Ajustes		R$ 0,00		0,00%
Total das Despesas	**R$ 542.072.915,00**	**R$ 450.429.939,24**		100,00%
Economia Orçamentária			R$ 91.642.975,76	20,35%
Resultado da Execução Orçamentária			R$ 11.666.284,29	2,52%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão obteve um superávit no período, correspondendo a 2,52% da receita realizada.

5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Receitas Realizadas	R$ 497.800.469,35
Deduções da Receita	R$ 35.704.245,82
Despesas Liquidadas	R$ 439.925.426,87
Repasse de Duodécimos	R$ 8.133.000,00
Devolução de Duodécimos	R$ 1.256.630,95
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R$ 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z6-GP3D-7NED-7DMT

Resultado da Execução Orçamentária	R$ 15.294.427,61

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: **28/08/2024**
Hora da Geração: **21:21:33**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z6-GP3D-7NED-7DMT

Município de Votuporanga

Estado - São Paulo

LEI Nº 5649, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Mostrar alterações

(Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Votuporanga e dá outras providências).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o âmbito do Poder Executivo, nas Administrações Direta e Indireta, o Sistema de Controle Interno, nos termos do que dispõem os artigos 31, 70 e 74 da **Constituição Federal** o artigo 59 da **Lei Complementar nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 76 e seguintes da **Lei nº 4.320/64**. O Sistema de Controle Interno compreende o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento e avaliação das ações do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O Sistema de Controle Interno do Município de Votuporanga visa assegurar a fiscalização contábil, orçamentária, patrimonial e demais processos administrativos, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e publicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos artigos 70 e 75 da **Constituição Federal**, artigo 32 da **Constituição Estadual** e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ficará subordinado diretamente ao Prefeito Municipal.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Seção I

Do Sistema de Controle Interno

Art. 3º São responsabilidades do Controle Interno:

I – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações;

II – acompanhar a avaliação da programação e execução dos programas, objetivos e metas planejadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, bem como a eficiência dos resultados alcançados;

III – aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município.

V – acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, bem como da divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial, quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal, Demonstrativos de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M41D-6C85-7IOM-5K2M

Aplicação no Ensino, Fundeb e Saúde, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;

VI – comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;

VII – propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

VIII – alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que indiquem prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

IX – representar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não-reparados integralmente pelas medidas adotadas pela Administração;

X – emitir parecer mensal sobre os processos prestados pela Administração.

Art. 4º As atribuições previstas nos artigos anteriores serão exercidas por Controladores Internos ocupantes de cargos efetivos da Administração Pública Municipal.**(Redação dada pela Lei Complementar nº 538, de 07.05.2024)**

§ 1º Será designado Coordenador do Sistema de Controle Interno, como responsável pelo Controle Interno, que deverá ser servidor efetivo do cargo público de Controlador Interno, designado pelo Chefe do Poder Executivo, levando-se em consideração:**(Redação dada pela Lei Complementar nº 538, de 07.05.2024)**

I - capacitação técnica e profissional para exercício das atribuições previstas nesta Lei;**(Redação dada pela Lei Complementar nº 538, de 07.05.2024)**

II - boa comunicação;**(Redação dada pela Lei Complementar nº 538, de 07.05.2024)**

III - experiência em administração pública.**(Redação dada pela Lei Complementar nº 538, de 07.05.2024)**

§ 2º O Controle Interno, bem como dos componentes da equipe de apoio será exercida por servidores efetivos do Poder Executivo e da Administração Indireta, mediante ato de designação e nomeação, preferencialmente por servidores que tenham aptidão para o exercício da função, levando-se em consideração:

I - capacitação técnica e profissional para exercício das atribuições previstas no artigo 3º desta Lei;

II - boa comunicação;

III - experiência em administração pública.

§ 3º Não poderão ser designados para o exercício da função de que trata o caput deste artigo os servidores que:**(Redação dada pela Lei Complementar nº 538, de 07.05.2024)**

I - tiverem suas contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado;**(Redação dada pela Lei Complementar nº 538, de 07.05.2024)**

II - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Prefeito, Secretários, Vereadores da Administração Municipal (exceto, no caso de servidor concursado na função específica);**(Redação dada pela Lei Complementar nº 538, de 07.05.2024)**

III - tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal com trânsito em julgado;**(Redação dada pela Lei Complementar nº 538, de 07.05.2024)**

IV - realizarem atividade político partidária;**(Redação dada pela Lei Complementar nº 538, de 07.05.2024)**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M41D-6C85-7IOM-5K2M

V - exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional. **(Redação dada pela Lei Complementar nº 538, de 07.05.2024)**

§ 4º A referência e remuneração do Coordenador do Sistema de Controle Interno são as constantes nos Anexos II – A e II – B desta Lei Complementar.**(Redação dada pela Lei Complementar nº 538, de 07.05.2024)**

Art. 5º O Sistema de Controle Interno será assessorado permanentemente pela Assessoria Jurídica de cada órgão, mediante a emissão de manifestações escritas, encaminhadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da solicitação no âmbito do Poder Executivo.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser estendido de acordo com a necessidade e conveniência, desde que solicitado e deferido formalmente ao requerente das informações;

Art. 6º Constituem-se em garantias do ocupante da função de Encarregado do Controle Interno:

I – independência profissional para o desempenho das atividades a ele inerentes;

II – o acesso a documentos e bancos de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno;

III – a impossibilidade de destituição da função nos últimos oito meses do mandato do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo a atuação do Encarregado do Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito a pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Seção III

Das Responsabilidades do Encarregado Perante Irregularidades

Art. 7º O Prefeito Municipal será cientificado bimestralmente sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo:

I - as informações sobre a situação fisico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos da Prefeitura;

II - relato da apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegalidade ou de irregularidades, porventura praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos do Executivo.

§ 1° Constatada irregularidade ou ilegalidade pelo encarregado do Controle Interno, este informará ao Prefeito por intermédio de relatório, circunstanciando os fatos apurados e as sugestões para corrigi-los.

§ 2° Não havendo a regularização relativa ao problema comunicado conforme o parágrafo anterior ou não havendo prestação de esclarecimentos suficientemente claros para eliminar a irregularidade ou ilegalidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis o fato será levado a conhecimento dos órgãos fiscalizadores e arquivado, ficando a disposição do Tribunal de Contas do Estado.

§ 3° O arquivo a que se refere o parágrafo anterior ficara sob a responsabilidade do Controle Interno, juntamente com toda a documentação comprobatória das previdências tomadas e do ato motivador.

§ 4° A comunicação de que trata este artigo devera ser feita, obrigatoriamente, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis do seu conhecimento.

Art. 8º Os membros integrantes do Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, não tendo sido solucionada pelas providencias previstas no artigo anterior, dela dará ciência ao Tribunal de Controle do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 74 da **Constituição Federal**.

§ 1° Quando da comunicação ao Tribunal, na situação prevista no caput deste artigo, os membros integrantes do Controle Interno informarão as providencias adotadas para:

I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade detectada;

II - determinar o ressarcimento de eventual dano causado ao erário;

III - evitar ocorrências semelhantes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M41D-6C85-7IOM-5K2M

§ 2° Na situação prevista no caput deste artigo, quando da ocorrência de dano ao erário, deve-se observar as normas para tomada de contas especial.

§ 3° Quando do conhecimento de irregularidade ou ilegalidade através da atividade de auditoria interna, mesmo que não tenha sido detectado dano ao erário, deve os membros integrantes do Controle Interno anexarão o relatório dessa auditoria a respectiva prestação de contas anuais do Poder Executivo.

Art. 9º Os membros integrantes do Controle Interno, com bases nos trabalhos realizados nos diversos setores da Prefeitura Municipal, conforme plano anual de trabalho emitira periodicamente recomendações objetivando o fortalecimento do controle interno e o respeito aos princípios da Administração Pública, conforme artigo 37 da **Constituição Federal**.

Art. 10. As recomendações emitidas pelos membros integrantes do Controle Interno, uma vez aprovadas pelos representantes legais de cada órgão, possuirão caráter normativo e possuirão vigência após publicadas no quadro de avisos da Edilidade.

Art. 11. Os membros integrantes do Controle Interno deverão guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-se, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados a autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 12. O Controle Interno participará, obrigatoriamente:

I - dos programas de capacitação e treinamento de pessoal;

II - dos processos de expansão da informatização do Executivo, com vistas a proceder a otimização dos serviços prestados pelo Sistema de Controle Interno; e,

III - da implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total do Poder Executivo.

Art. 13. Nos termos da legislação poderão ser contratados especialistas para orientar e assessorar os trabalhos técnicos desenvolvidos pela equipe de apoio e membros integrantes do Controle Interno.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, sendo suplementadas por Decreto, se necessário.

Art. 15. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 19 de agosto de 2015.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M41D-6C85-7IOM-5K2M

DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022 | Ano VII | Edição nº 1563A | Página 1 de 384

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Atos Oficiais	2
Leis Complementares	2
Leis	381

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0b

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Atos Oficiais

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 469, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre a reestruturação dos órgãos e cargos da Administração Pública Municipal e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I

DA ESTRUTURA GERAL ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a estruturação organizacional da Administração Pública Municipal de Votuporanga, as atribuições de seus órgãos e entidades e as atribuições e formas de provimento dos cargos em comissão e das funções de confiança.

Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta ficam vinculadas ao Prefeito, exceto as fundações de direito privado, ainda que criadas por lei municipal.

Art. 2º A gestão do serviço público municipal observará os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos seus atos e, também, as seguintes diretrizes:

I - a adoção de critérios de eficiência, racionalidade e agilidade na prestação de serviços públicos, de modo a garantir aos seus usuários, uma prestação de boa qualidade a um menor custo;

II - a descentralização de serviços, visando o atendimento direto e imediato à população, com redução de custos, eliminação de controles superpostos e imposição de deslocamentos desnecessários;

III - a flexibilidade e eliminação de formalidade e procedimentos que retardem ou dificultem o acesso e a obtenção da prestação pública de serviços; e,

IV- a adoção de mecanismos que favoreçam a articulação, integração e complementaridade entre os setores públicos do próprio Município, do Estado, da União, dos outros Municípios e o setor privado, bem como, a construção de parcerias com a sociedade nos seus diferentes segmentos.

Art. 3º O Poder Executivo desenvolverá esforço sistemático, na modernização das práticas e dos procedimentos administrativos do Serviço Público Municipal e na profissionalização dos seus quadros, visando aumentar sua eficácia e efetividade.

Art. 4º As autarquias, integrantes da administração indireta municipal deverão observar, em sua estrutura e funcionamento, os requisitos de eficiência de gestão e de flexibilidade operacional.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 5º Compõem a estrutura administrativa d Administração Pública Municipal de Votuporanga os seguinte órgãos e entidades:

I – Administração Direta:

a) Gabinete do Prefeito;

1. Assessoria de Gabinete;

2. Fundo Social de Solidariedade do Município “Pro Maria Muro Pozzobon”;

3. Controladoria Geral do Município;

4. Ouvidoria Geral do Município;

b) Procuradoria Geral do Município;

c) Secretarias:

1. Secretaria Municipal de Governo;

2. Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civ

3. Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação;

4. Secretaria Municipal da Fazenda;

5. Secretaria Municipal da Administração;

6. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

7. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

8. Secretaria Municipal da Cidade;

9. Secretaria Municipal da Educação;

10. Secretaria Municipal da Saúde;

11. Secretaria Municipal de Assistência Social;

12. Secretaria Municipal da Cultura e Turismo;

13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

14. Secretaria Municipal de Direitos Humanos;

15. Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte Segurança.

II – Administração Indireta:

a) Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambient de Votuporanga – SAEV Ambiental;

b) Instituto de Previdência do Município de Votuporanga VOTUPREV.

§ 1º A Procuradoria Geral do Município, vinculad diretamente ao Prefeito, tem por finalidade exercer representação judicial do Município, a defesa, em juíz ou fora dele, de seu patrimônio, seus direitos e interesse e assessoramento jurídico dos órgãos e entidades de su administração direta e autárquica, tendo sua competência estrutura estabelecida na Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Votuporanga.

§ 2º Completam a estrutura administrativa os órgãos hierarquicamente inferiores denominados de Departamento, Divisão, Setor, Área, Assessorias e demais constantes nos anexos desta Lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Seção I

Do Gabinete do Prefeito

Art. 6º O Gabinete do Prefeito tem como finalidade assistir

o Chefe do Poder Executivo em suas atribuições legais e constituir-se como elo de integração entre as demandas dos munícipes e do poder público municipal, bem como, promover a articulação do Governo, visando dar efetividade às ações do Município, composta pela seguinte estrutura:

I – Assessoria de Gabinete do Prefeito, que tem por finalidade o assessoramento direto do Prefeito, com verdadeiro comprometimento político e fidelidade com relação às diretrizes estabelecidas, ajudando-o a promover a direção superior da Administração e a busca da concretização do Plano de Governo registrado na Justiça Eleitoral, e composta:

a) Assessor de Gabinete V;

b) Assessor de Gabinete IV; e

c) Assessor de Gabinete.

Parágrafo único. Os Assessores de que trata este inciso, poderão, a critério do Chefe do Poder Executivo e por conveniência da administração, serem remanejados para prestarem serviços em qualquer das Secretarias Municipais.

II - Fundo Social de Solidariedade do Município "Profª Maria Muro Pozzobon" que tem como finalidade conceber, implementar e desenvolver, isoladamente ou em cooperação com outros órgãos e entidades de promoção social, programas, projetos e serviços de atendimento e assistência à população do Município em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida é composto:

a) Divisão de Apoio Administrativo;

1. Setor de Articulação Social;

III - O Controle Interno do Município de Votuporanga é um órgão independente, permanente e com autonomia administrativa e funcional, que tem por objetivo assegurar a fiscalização contábil, orçamentária, patrimonial e demais processos administrativos, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e publicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos artigos 70 e 75 da Constituição Federal, artigo 32 da Constituição Estadual e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ficará subordinado diretamente ao Prefeito Municipal, é composto:

a) Coordenadoria do Sistema de Controle Interno;

IV – A Ouvidoria Geral do Município é órgão auxiliar, independente, permanente e com autonomia administrativa e funcional, que tem por objetivo apurar as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, tais como: autarquias, fundações e empresas nas quais o Município tenha participação, bem como, das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, conforme o inciso I do § 3º do art. 37 da Constituição Federal, é composta:

a) Divisão de Ouvidoria Geral do Município;

Parágrafo único: As atribuições, quantidade de cargos e/ou funções, remuneração e forma de provimento, são aquelas constantes nos anexos desta Lei.

Seção II

Da Secretaria Municipal de Governo

Art. 7º A Secretaria Municipal de Governo tem por finalidade assessorar o Prefeito no desempenho de suas atribuições legais, em especial, nas relações institucionais com os poderes constituídos, na coordenação da administração em geral, na coordenação da Prestação de Contas, das Ações Institucionais e do Atendimento ao Terceiro Setor, bem como, na coordenação das atividades de comunicação social dos órgãos e entidades públicas da Prefeitura Municipal de Votuporanga, composta pela seguinte estrutura:

a) Divisão de Proteção da Vida Animal;

1. Setor de Projetos Especiais;

I - Departamento de Cerimonial e Comunicação Social;

a) Divisão de Comunicação Social;

II. Departamento de Prestação de Contas;

a) Divisão de Ações Institucionais;

1. Setor de Projetos Especiais;

b) Divisão de Atendimento ao Terceiro Setor;

Parágrafo único: As atribuições, quantidade de cargos, remuneração e forma de provimento, são aquelas constantes nos anexos desta lei.

Seção III

Da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Art. 8º A Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil tem por finalidade o incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública municipal, bem como na formalização e publicação dos atos oficiais, além de assegurar a gestão, preservação, conservação e acesso aos documentos do Sistema de Arquivos Municipais, composta:

a) Divisão de Atos Administrativos e Legislativos;

1. Setor de Atos Administrativos;

b) Divisão da Transparência;

1.1 Área de Apoio Administrativo;

c) Divisão de Arquivo Público.

Parágrafo único: As atribuições, quantidade de cargos, remuneração e forma de provimento, são aquelas constantes nos anexos desta lei.

Seção IV

Da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Art. 9º A Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação tem por finalidade planejar, organizar, controlar e promover a Política de Desenvolvimento Urbano e Habitacional no município, coordenando e implementando os planos, programas e projetos de melhorias nas condições urbanísticas, habitacionais e de mobilidade, supervisionando o cumprimento das disposições do Plano Diretor Participativo, Lei de Zoneamento, Parcelamento e Uso e Ocupação do Solo, do Código de Obras, do Plano Local de Habitação de Interesse Social e de outras disposições legais que tratam do desenvolvimento urbano e habitacional, composta pela seguinte estrutura:

I - Departamento de Habitação e Interesse Social;

a) Divisão de Mobilização e Organização Habitacional;

1. Setor de Zeladoria Patrimonial;

II - Departamento de Arquitetura;

a) Divisão de Projetos Institucionais;

1. Setor de Parcelamento de Áreas Públicas;

b) Divisão de Alvarás e Viabilidade;

1. Setor de Certidões e Informações;

III - Departamento de Geoprocessamento;

a) Divisão de Planejamento e Operação de RPA (Aeronave Remotamente Pilotada);

1. Setor de Atualização de Dados Cadastrais;

b) Divisão de Cartografia e Dados Geoespaciais;

1. Setor de Histórico Imobiliário;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

c) Divisão de Informações e Cadastro Físico;
1. Setor de Medição Técnica;
IV - Departamento de Licenciamento Urbano;
a) Divisão de Normatização de Planos Urbanos;
1. Setor de Fiscalização;
a) Divisão de Uso e Ocupação do Solo;
1.Setor de Levantamento Topográfico;

Parágrafo único: As atribuições, quantidade de cargos, remuneração e forma de provimento, são aquelas constantes nos anexos desta lei.

Seção V

Da Secretaria Municipal da Fazenda

Art. 10. A Secretaria Municipal da Fazenda tem por finalidade a elaboração, coordenação e controle das políticas tributárias, fiscal, financeira e contábil do município, além do desenvolvimento das atividades de fiscalização, arrecadação, lançamento de tributos, cadastro mobiliário, revisão, consulta e julgamento dos processos em primeira instância e atendimento aos contribuintes, composta pela seguinte estrutura:

I – Departamento de Contabilidade;
a) Divisão de Tesouraria;
1. Setor de Contas a Pagar;
II – Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária;
a) Divisão de Planejamento Orçamentário e Operacional;
1. Setor de Planejamento Operacional;
b) Divisão de Empenho;
III – Departamento de Receita Tributária;
a) Divisão da Receita Imobiliária;
1. Setor de Receita e Avaliação Imobiliária;
b) Divisão da Receita Mobiliária;
1. Setor de Cadastro Mobiliário;
2. Setor de Controle e Lançamento Tributário;
IV- Departamento de Fiscalização Fazendária;
1. Setor de Apoio a Fiscalização Fazendária;
V - Departamento de Fiscalização de Posturas:
1. Setor de Fiscalização de Posturas;

Parágrafo único: As atribuições, quantidade de cargos, remuneração e forma de provimento, são aquelas constantes nos anexos desta lei.

Seção VI

Da Secretaria Municipal da Administração

Art. 11. A Secretaria Municipal da Administração tem por finalidade planejar, coordenar e controlar as atividades de administração geral, desenvolvimento da administração, informatização, bem como, formular e executar a política de recursos humanos, de assistência aos servidores públicos municipais, de licitações e de controlar e administrar o Sistema Municipal de Administração, composta pela seguinte estrutura:

a) Divisão de Gestão de Recursos Humanos;
1. Setor de Gestão de Serviços;
b) Divisão de Folha de Pagamento;
1. Setor de Controle de Frequência de Pessoal;
2. Setor de Registro e Documentação;
I – Departamento de Compras, Licitações e Contratos;
a) Divisão de Licitações;
1. Setor de Contratos;
2. Setor de Controle de Edital e Publicação de Licitações;
b) Divisão de Compras e Registro Cadastral;
1. Setor de Controle de Registro Cadastral;
2. Setor de Cotação e Avaliação de Mercado;
II - Departamento de Coordenação Administrativa;
a) Divisão de Atendimento ao Público;
b) Divisão de Almoxarifado;
1. Setor de Manutenção Elétrica;
c) Divisão de Administração da Frota;
d) Divisão de Patrimônio Físico;
1. Setor de Patrimônio Físico;
III – Departamento de Tecnologia da Informação;
a) Divisão de Tecnologia da Informação;

Parágrafo único: As atribuições, quantidade de cargos, remuneração e forma de provimento, são aquelas constantes nos anexos desta lei.

Seção VII

Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Art. 12. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tem por finalidade planejar e implementar política para o desenvolvimento econômico, industrial, comercial e agropecuário, e da ciência e tecnologia do município, composta pela seguinte estrutura:

a) Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços;
b) Divisão de Relação e Fomento para o Desenvolvimento Econômico;
1. Setor de Orientação Técnica e Extensão Rural;
2. Setor de Controle de Banco de Alimentos;
3. Setor de Projetos Especiais;
c) Divisão de Ensino Profissionalizante;
d) Divisão de Ciência e Tecnologia;

Parágrafo único: As atribuições, quantidade de cargos, remuneração e forma de provimento, são aquelas constantes nos anexos desta lei.

Seção VIII

Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Art. 13. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tem por finalidade constituir o patrimônio municipal por meio da implantação de obras públicas nas áreas urbana e rural, manutenções preventivas e corretivas das edificações e do parque de iluminação pública, acompanhar a aprovação de projetos junto aos órgãos estaduais ou federais para execução pelo Município, orçamentação de obras públicas executadas, além de acompanhar a elaboração e discussão de projetos, elaboração de memoriais descritivos e demais providências complementares necessárias para a execução de obras públicas de interesse do município, independente da execução ser por administração direta ou indireta realizando estudos, laudos, perícias e pareceres técnicos de engenharia, composta pela seguinte estrutura:

I - Departamento de Gestão de Obras Públicas;
a) Divisão de Orçamentos e Projetos Complementares;
1. Setor de Levantamento de Custos e Tramitações;
II - Departamento de Gestão Administrativa;
a) Divisão de Contratos e Registros;
1. Setor de Contratos e Registros;
b) Divisão Administrativa;
1. Setor de Administração;
2. Setor de Controle de Frotas e Estoque;
3. Setor de Segurança Patrimonial;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

III – Departamento de Manutenção Urbana e Rural;
a) Divisão de Manutenção Urbana;
1.Setor de Manutenção de Rede de Drenagem Urbana;
2. Setor de Conservação de Vias Urbanas;
3. Setor de Conservação de Parques e Jardins;
b) Divisão de Manutenção Predial;
1. Setor de Manutenção Civil;
2. Setor de Manutenção Elétrica;
c) Divisão de Terraplanagem e Serviços Rurais;
1. Setor de Conservação de Vias e Terraplanagem;
2. Setor de Apoio à Produção Rural.

Parágrafo único: As atribuições, quantidade de cargos, remuneração e forma de provimento, são aquelas constantes nos anexos desta lei.

Seção IX

Da Secretaria Municipal da Cidade

Art. 14. A Secretaria Municipal da Cidade tem por finalidade o relacionamento da Prefeitura com a sociedade em todas as formas de organização, garantindo o bem-estar do cidadão, no atendimento de suas postulações junto ao Executivo, otimizando a qualidade dos serviços prestados aos munícipes; o PROCON Municipal (Programa de Orientação e Proteção ao Consumidor), órgão de defesa do consumidor, que orienta os consumidores em suas reclamações, informa sobre seus direitos e fiscaliza as relações de consumo, composta pela seguinte estrutura:

a) Divisão de Proteção e Defesa Civil;
1. Setor de Apoio Operacional à Defesa Civil;
b) Divisão de Coordenação de Serviços ao Cidadão;
1. Setor de Controle de Pessoal e Serviços;
1.1 Área de Administração de Centros Comunitários e de Educação e Cidadania;
1.2. Área de Suporte à Gestão;
2. Setor de Administração Funerária;
3. Setor de Administração de Terminal Rodoviário;
I – Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor;
1. Setor de Fiscalização, Proteção e Defesa do Consumidor;

Parágrafo único: As atribuições, quantidade de cargos, remuneração e forma de provimento, são aquelas constantes nos anexos desta lei.

Seção X

Da Secretaria Municipal da Educação

Art. 15. A Secretaria Municipal da Educação tem por finalidade desempenhar as funções do Município em matéria de educação, bem como, organizar e administrar o Sistema Municipal de Ensino, elaborar, executar e acompanhar o Plano Municipal de Educação, por determinação da autoridade competente, orientar, coordenar e supervisionar atividades pedagógicas, articular com outros Órgãos ou instituições públicas e particulares e do terceiro setor, nacionais e internacionais, com vistas ao cumprimento de suas finalidades, por determinação da autoridade competente, composta pela seguinte estrutura:

I – Departamento de Ensino Fundamental;
II – Departamento de Educação Infantil;
III – Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante;
IV - Departamento de Coordenação Administrativa;
a) Divisão de Apoio Administrativo;
1.Setor de Fiscalização da Produção e Distribuição de Merenda;
2. Setor de Educação Básica;
2.1 Área de Atendimento ao Público;
3. Setor de Pessoal;
4. Setor de Complementação de Atividades Escolares;
5. Setor de Planejamento Escolar e Matrículas;
6. Setor de Informática;
6.1. Área de Inclusão Digital;
b) Divisão de Compras;
1.Setor de Suprimentos;
2. Setor de Controle Orçamentário;
c) Divisão de Manutenção e Serviços Gerais;
1. Setor de Manutenção Predial;
2.Setor de Manutenção Geral;
3. Setor de Manutenção e Poda;
4. Setor de Patrimônio;
4.1. Área de Arquivo Escolar;
d) Divisão de Frota;
e) Divisão de Transporte Escolar;
1. Setor de Transporte Escolar Urbano e Rural;

Parágrafo único: As atribuições, quantidade de cargos remuneração e forma de provimento, são aquelas constantes nos anexos desta lei.

Seção XI

Da Secretaria Municipal da Saúde

Art. 16. A Secretaria Municipal da Saúde tem por finalidade a gestão do Sistema Único de Saúde no Município responsabilizando-se pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visem promover o planejamento, organização, articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas municipais de saúde, proteger e recuperar a saúde da população, composta pela seguinte estrutura:

I – Departamento de Gerência Administrativa;
a) Divisão de Suprimentos;
1. Setor Assistência Farmacêutica;
2. Setor de Suprimentos;
b) Divisão de Gestão Predial e Frota;
1. Setor de Controle de Frotas;
2. Setor de Manutenção Predial;
c) Divisão de Apoio e Controle de Ambulâncias;
1. Setor de Transporte em Saúde;
d) Divisão Administrativa;
1. Setor Administrativo;
2. Setor de Núcleo de Informática da Saúde;
e) Divisão de Recursos Humanos;
1. Setor de Controle de Frequência;
II – Departamento de Saúde Pública;
III– Departamento de Saúde Bucal;
IV - Departamento de Vigilância em Saúde;
a) Divisão Ambiental;
1. Setor de Vigilância Ambiental;
1.1. Áreas de Controle (Nordeste, Sudeste, Sudoeste, Noroeste e Centro);
1.2. Área de Controle de Pulverização;
b) Divisão de Vigilância Epidemiológica;
1. Setor de Vigilância Epidemiológica;
c) Divisão de Vigilância Sanitária;
1. Setor de Vigilância Sanitária;
d) Divisão de Laboratório e Análises Clínicas;
V – Departamento de Gerencia Assistencial;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

e) Divisão de Regulação e Controle;
1. Setor de Unidade de Avaliação, Controle e Regulação;
2. Setor de Faturamento, Cadastro e Convênios;
f) Divisão de Programas de Saúde e Intersetoriais;
1. Setor de Programas de Prevenção, Promoção e Atenção à Saúde;
2. Setor de Programas Intersetoriais e de Assistência de Média e Alta Complexidade;
g) Divisão de Gestão de Estratégia da Saúde da Família;
VI - Gerente de Atenção Básica;
h) Divisão de Ouvidoria do SUS;

Parágrafo único: As atribuições, quantidade de cargos, remuneração e forma de provimento, são aquelas constantes nos anexos desta lei.

Seção XII

Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 17. A Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por finalidade executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com as organizações da sociedade civil a fim de atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência, além de prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, e também executar programas e projetos de amparo à criança e ao adolescente em situação de risco social, à família, ao idoso, ao migrante e a habilitação e reabilitação das pessoas com necessidades especiais, promovendo sua integração à vida comunitária e ao mercado de trabalho, composta pela seguinte estrutura:

I. Departamento de Gestão Administrativa e Financeira;
a) Divisão de Gestão Administrativa e Financeira;
1. Setor de Coordenação Administrativa e Controle Orçamentário;
1.1 Área de Manutenção de Frotas e Patrimônio;
II - Departamento de Gestão do SUAS (Sistema Único de Assistência Social);
a) Divisão de Proteção Social do SUAS (Sistema Único de Assistência Social);
1. Setor de Proteção Social Básica;
2. Setor de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
3. Setor de Benefícios Eventuais;
4. Setor de Projetos de Enfrentamento a Pobreza;
5. Setor de Controle Social;
6. Setor de Projetos Especiais.

Parágrafo único: As atribuições, quantidade de cargos, remuneração e forma de provimento, são aquelas constantes nos anexos desta lei.

Seção XIII

Da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Art. 18. A Secretaria Municipal da Cultura e Turismo tem por finalidade promover o fortalecimento e afirmação da identidade cultura local, respeitando a sua diversidade e apoiando a produção cultural, a preservação do patrimônio cultural de Votuporanga, bem como, o incentivo à promoção de eventos além de formular, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política do desenvolvimento turístico do Município, composta pela seguinte estrutura:

I - Departamento de Cultura;
a) Divisão de Administração;
1. Setor de Museu e Patrimônio Histórico;
2. Setor de Gestão de Espaços Culturais;
3. Setor de Eventos Culturais;
4. Setor de Educação e Artes;
5. Setor de Formação e Projetos Musicais;
II - Departamento de Turismo;
1. Setor de Desenvolvimento de Atividades do Turismo;

Parágrafo único: As atribuições, quantidade de cargos, remuneração e forma de provimento, são aquelas constantes nos anexos desta lei.

Seção XIV

Da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Art. 19. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer tem por finalidade o planejamento, coordenação, supervisão e execução da política municipal voltada ao desenvolvimento da prática esportiva, recreativa e de lazer da população, planejar, coordenar e acompanhar, mapear, difundir e reforçar a execução da política de esportes e lazer, sob a supervisão da autoridade competente, composta pela seguinte estrutura:

a) Divisão Administrativa;
1. Setor de Desenvolvimento Esportivo;
2. Setor de Projetos de Informatização do Esporte;
3. Setor de Promoção de Eventos;
b) Divisão de Esportes, Recreação e Lazer;
1. Setor de Programas de Recreação e Lazer;
2. Setor de Esportes Coletivos;
3. Setor de Esportes Amadores;

Parágrafo único: As atribuições, quantidade de cargos, remuneração e forma de provimento, são aquelas constantes nos anexos desta lei.

Seção XV

Da Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Art. 20. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos, tem por finalidade a definição, a articulação e a operação de políticas de preservação e ampliação de ações voltadas ao direitos humanos no município de Votuporanga, temática de gênero e raciais, contemplando os grupos vulneráveis na medida dos recursos disponíveis, respeitando as finalidades dos demais órgãos do Executivo Municipal e em articulação com órgãos da administração federal, estadual e municipal bem como, com entidades não governamentais, entidades privadas e a sociedade civil, sob a orientação e determinação da autoridade competente, composta pela seguinte estrutura:

a) Divisão de Políticas de Direitos Humanos;
1. Setor de Projetos Especiais;
2. Setor de Direitos Humanos;
3. Setor de Proteção a Pessoas com Deficiência;
4. Setor de Reintegração Social e Cidadania;

Parágrafo único: As atribuições, quantidade de cargos, remuneração e forma de provimento, são aquelas constantes nos anexos desta lei.

Seção XVI

Da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Art. 21. A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança tem por finalidade o planejamento, gestão, desenvolvimento, execução de políticas, planos, programas e projetos nas áreas de trânsito, transportes e segurança, além da fiscalização de trânsito e transportes urbanos de competência do Município de Votuporanga, no exercício

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

regular do Poder de Polícia de Trânsito, bem como, na área da segurança, coordenar, chefiar a segurança das praças, prédios públicos e vias do Município, planejar e projetar a implantação e manutenção de monitoramento eletrônico de tráfego e segurança, que possam nortear ações integradas, na prevenção e combate à violência e insegurança urbana de acordo com os princípios, diretrizes e dispositivos legais e regulamentares, composta pela seguinte estrutura:

a) Divisão de Trânsito;
1. Setor de Sinalização;
b) Divisão de Transporte;
1. Setor de Controle de Tráfego;
c) Divisão de Segurança;
1. Setor de Fiscalização;

Parágrafo único: As atribuições, quantidade de cargos, remuneração e forma de provimento, são aquelas constantes nos anexos desta lei.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Seção I

Da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV

Art. 22. A Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga –SAEV Ambiental, criada pela Lei nº 1.057 de 05 de dezembro de 1.968, é a Autarquia Municipal com personalidade jurídica própria e autonomia administrativa e financeira que tem por finalidade, estudar, planejar e executar, diretamente ou mediante contrato com empresas especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação, remodelação e operação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários, tratamento de esgotos através da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE, de galerias de água pluviais, de recapeamento ou repavimentação de vias urbanas, de limpeza pública, serviço de poda de árvore em passeio público e das ações do meio ambiente, composta pela seguinte estrutura:

A- Gabinete do Superintendente;
A.1 – Superintendente Adjunto;
I - Departamento Administrativo;
a) Divisão de Gestão e Finanças;
1. Setor de Compras e Licitações;
2. Setor de Almoxarifado e Patrimônio;
b) Divisão de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoas;
1. Setor de Pessoal e Recursos Humanos;
c) Divisão de Tesouraria;
d) Divisão de Informática;
II – Departamento de Engenharia;
a) Divisão de Obras;
1. Setor de Fiscalização de Obras;
2. Setor de Fiscalização de Loteamentos;
b) Divisão de Projetos;
1. Setor de Topografia e Projetos;
c) Divisão de Planejamento e Gestão;
1. Setor de Gestão de Redes;
III - Departamento Comercial;
a) Divisão de Clientes e Faturamento;
1. Setor de Atendimento;
2. Setor de Cadastro;
3. Setor de Leitura;
b) Divisão de Cobrança e Dívida Ativa;
IV - Departamento Técnico Operacional;
a) Divisão de Produção e Qualidade de Água;
1. Setor de Manutenção Elétrica e Mecânica;
2. Setor de Operação de Água;
b) - Divisão de Tratamento de Esgoto;
1. Setor de Operação de Esgoto;
c) Divisão de Operação e Manutenção;
1. Setor de Plantão de Redes de Água e Esgoto;
2. Setor de Manutenção de Redes de Água e Esgoto;
3. Setor de Fiscalização;
4. Setor de Operação de Máquinas;
5. Setor de Corte e Religação;
6. Setor de Alvenaria e Construção;
V – Departamento de Meio Ambiente;
a) Divisão do Meio Ambiente;
1. Setor de Diagnóstico e Projetos Ambientais;
2. Setor de Arborização;
b) Divisão de Licenciamento Ambiental;
c) Divisão de Limpeza Pública;
1. Setor de Gestão de Limpeza Pública e Resíduos.

Parágrafo único: As atribuições, quantidade de cargos remuneração e forma de provimento, são aquelas constantes nos anexos desta lei.

Seção II

Do Instituto de Previdência do Município de Votuporang - VOTUPREV

Art. 23. O Instituto de Previdência do Município d Votuporanga – VOTUPREV, criado pela Lei Complementar n 199 de 21 de dezembro de 2011, é Autarquia Municipal, co personalidade jurídica própria e autonomia administrativa financeira, que tem por finalidade assegurar aos servidore titulares de cargo efetivo do Município e seus dependente mediante contribuição, meios de subsistência em casos d incapacidade, idade avançada, inatividade e falecimento.

Parágrafo único. A criação, extinção, estruturaçã finalidade e atribuições dos órgãos do Instituto de Previdênci do Município de Votuporanga – VOTUPREV são os constante da Lei Complementar nº 199 de 21 de dezembro de 201 suas alterações e leis complementares que a sucederem.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAIS

Seção I

Da Alteração de Denominação de Secretarias Municipais

Art. 24. Nos termos desta Lei Complementar, fica modificadas as denominações e finalidades das seguintes Secretarias:

I – de Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria Geral do Município para Secretaria Municipal de Transparência e Gabinete Civil;

II – de Secretaria Municipal de Planejamento para Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação;

III – de Secretaria Municipal de Obras para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

TÍTULO II

DOS CARGOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E EQUIPARADOS, DOS CARGOS

DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0.

CONFIANÇA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Nos termos do incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal os cargos em comissão e as funções de confiança, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

CAPÍTULO II

DOS CARGOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DOS EQUIPARADOS AOS CARGOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Seção I

Dos Cargos de Secretários Municipais

Art. 26. Os Secretários Municipais são agentes políticos, auxiliares diretos e da confiança do Prefeito, de sua livre nomeação e exoneração, e serão responsáveis pelos atos que praticarem ou referendarem no exercício do cargo, bem como, por retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício.

Parágrafo único. O número de cargos de Secretários Municipais são os constantes do Anexo I desta lei complementar.

Art. 27. O subsídio dos Secretários Municipais, serão fixados pela Câmara Municipal de Votuporanga na forma prevista na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 28. São atribuições de todos e de cada um dos Secretários Municipais ou equiparados:

I- promover a administração geral da Secretaria, com verdadeiro comprometimento político e fidelidade com relação às diretrizes estabelecidas, em estreita observância das disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal e, quando aplicável, da estadual e da federal;

II - exercer a liderança política e institucional da área de abrangência pela pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis governamentais;

III - assessorar o Prefeito e os outros Secretários Municipais em assuntos da competência da Secretaria;

IV - despachar diretamente com o Prefeito;

V - fazer indicações, ao Prefeito, para o provimento de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da Secretaria;

VI - propor ao Prefeito a declaração de inidoneidade de pessoas físicas e jurídicas, que, na prestação de serviços, fornecimento ou execução de obras, tenha-se desempenhado de forma prejudicial aos interesses do Município ou em descumprimento à legislação;

VII - atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal de Votuporanga, buscando, antes, a orientação do Prefeito;

VIII - apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão enseje recurso;

IX - emitir parecer final, de caráter conclusivo, sobre os assuntos submetidos à sua decisão;

X - encaminhar a Secretaria Municipal da Administração as solicitações de compras e abertura de processos licitatórios referentes à Secretaria;

XI - encaminhar a proposta orçamentária anual, as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários, e a proposta da programação a ser executada pela Secretaria e pelas entidades a ela vinculadas, para decisão pelo Prefeito;

XII - expedir resoluções sobre a organização interna da Secretaria, não envolvida por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Secretaria;

XIII - apresentar, periodicamente, ao Prefeito, relatório crítico-interpretativo das atividades da Secretaria;

XIV - promover reuniões periódicas de coordenação entr os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;

XV - referendar todos os atos do Poder Executiv concernentes à pasta;

XVI- promover a prestação da promessa legal e dar poss aos servidores nomeados ou comissionados em cargos d estrutura da Secretaria;

XVII- designar, entre assessores e dirigentes de unidade da Secretaria, representante para solenidades e efemérides e,

XVIII- desempenhar outras tarefas compatíveis com a suas atribuições e as determinadas pelo Prefeito.

Art. 29. Os Secretários Municipais farão declaraçã pública de bens, no ato da posse e no término do exercíci do cargo, que serão publicadas no Diário Oficial Eletrônic do Município de Votuporanga – DOV, e terão os mesmo impedimentos estabelecidos na Lei Orgânica do Municípi para os Vereadores, enquanto permanecerem em sua funções.

Seção II

Dos Cargos Equiparados ao de Secretários Municipais

Art. 30. São equiparados aos cargos de Secretário Municipais, os cargos:

I - de Superintendente da Superintendência de Água Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga- SAEV Ambiental

II - de Diretor Presidente do Instituto de Previdência d Município de Votuporanga – VOTUPREV.

Art. 31. A equiparação obriga:

I - o mesmo subsidio fixado pela Câmara Municipal par os Secretários Municipais, inclusive quanto a reajustes aumentos;

II- aos mesmos deveres, direitos e obrigações d Secretários Municipais;

III - a entrega de declaração pública de bens, no ato d posse e no término do exercício do cargo, que serão publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga DOV; e,

IV - aos mesmos impedimentos estabelecidos na L Orgânica do Município de Votuporanga para os Vereadores enquanto permanecerem no exercício do cargo.

Subseção I

Do Cargo de Superintendente e de Superintendente Adjunto da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Art. 32. Os cargos de Superintendente e de Superintendente Adjunto, da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e constam do Anexo I desta lei complementar.

Art. 33. São atribuições do Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de

Votuporanga – SAEV Ambiental:

I – o gerenciamento e coordenação de todas as ações da Autarquia, com o auxílio do Superintendente Adjunto;

II – o acompanhamento do fluxo de receitas e despesas visando manter a autarquia rentável;

III – a supervisão das diversas ações desenvolvidas;

IV- a representação da Autarquia junto a entidades públicas e privadas com o objetivo de realizar suas funções e metas, sob supervisão da autoridade competente;

V- a representação da Autarquia ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, em suas atividades e relações com entidades públicas, privadas, pessoas físicas ou jurídicas e ainda a comunidade, podendo ao mesmo tempo, delegar tais atribuições por meio de portaria, a um de seus chefes, ao qual a matéria em alusão esteja mais ligada ou relacionada;

VI- a coordenação das atividades desenvolvidas pelos órgãos fins e meio da Autarquia visando o atendimento de seus objetivos;

VII- o ordenamento de despesas da Autarquia e sua realização;

VIII- a designação de funcionários do quadro efetivo da Autarquia para funções de confiança de chefia de Departamentos, Divisões, Setores e Áreas, das unidades administrativas integradas de sua estrutura;

IX- a comunicação ao Corregedor-Geral da Procuradoria Geral do Município a ocorrência de fatos que ensejam a instauração de sindicância ou de processo administrativo para a apuração de fatos e atos lesivos aos interesses da SAEV Ambiental;

X- a autorização, homologação, revogação e anulação de processos de licitação, em todas as suas modalidades, de acordo com a legislação vigente e nos interesses da Autarquia;

XI- a elaboração de proposta de celebração de convênios, acordos, ajustes e contratos com as diversas entidades e empresas públicas ou privadas e seu encaminhamento à apreciação do Prefeito;

XII- a elaboração de proposta de alterações estruturais, organizacionais, administrativas e criação de cargos ou funções e seu encaminhamento à apreciação do Prefeito;

XIII- a concessão de autorização para o pagamento de diárias ou a concessão de adiantamentos aos servidores da Autarquia;

XIV- a elaboração de estudos e a proposição a autoridade competente da revisão das tarifas e preços públicos cobrados pela Autarquia;

XV- a determinação para abertura de contas bancárias em nome da Autarquia, suas movimentações inclusive aplicações financeiras, em conjunto com o servidor autorizado;

XVI- a elaboração e encaminhamento de proposta de aquisição, alienação, arrendamento, cessão, oneração ou gravame de bens imóveis da Autarquia, para decisão pelo Prefeito;

XVII- a autorização, na forma da lei, para celebração de contratos, cauções, convênios, transações, acordos e renúncias de direitos, “ad referendum” do Prefeito;

XVIII- a promoção de campanhas para resgate dos valores não recolhidos pelos serviços prestados pela Autarquia para recuperação de passivos;

XIX- a coordenação da elaboração da prestação de contas, do balanço geral e do relatório de atividades da Autarquia referente ao exercício anterior de cada ano, até a data fixada pela Secretaria Municipal da Fazenda, submetendo-os à apreciação do Prefeito;

XX- o encaminhamento ao Prefeito, até a data fixada pela Secretaria Municipal da Fazenda, da proposta orçamentária anual da Autarquia para o exercício seguinte;

XXI- a formulação e execução, com sua equipe, Superintendente Adjunto, Chefes de Departamentos, Divisões, Setores e Áreas e servidores, das estratégias e política gerais da autarquia, promovendo sua saúde financeira, bor serviços, crescimento e melhor desempenho;

XXII- a manutenção de intercâmbio com empresa congêneres, universidades, institutos, fundações, autarquia diversas do mesmo setor e atividade ou não, órgãc especializados, ONG’s, associações e comunidade sempre visando o desenvolvimento científico da Autarquia, aprimoramento técnico nas áreas consideradas do interess público, em conjunto com a Divisão de Ciência e Tecnologi da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

XXIII- a emissão de atos de demissão, nomeaçã exoneração, de servidores e cargos comissionados o funções de confiança, com ciência prévia ao Prefeito, exceçã ao cargo de Superintendente Adjunto que é de livre nomeaçã e exoneração pelo Prefeito;

XXIV- a expedição e publicação dos atos administrativo de sua competência e da Autarquia no Diário Oficial Eletrônic do Município - DOV;

XXV- a determinação para a elaboração de projetos especificações, ou realização diretamente, supervisionand planejando e coordenando a execução e funcionament dos serviços e obras de saneamento básico, bem com construções, reformas e ampliações de prédios necessário as atividades da Autarquia, sob supervisão da autoridad competente;

XXVI- o desenvolvimento de estudos, projetos e pesquisa relacionados as construções, reformas e ampliaçõe aplicadas no sistema de abastecimento d’água e/ou esgoto inclusive as implicações junto ao meio-ambiente que dever ser preservado;

XXVII- a emissão de laudos e pareceres, mediante apoi de pessoal qualificado e técnico do órgão ou contratado par tal fim, promovendo a realização de perícias e arbitramento relativos a especialidade;

XXVIII- a realização de supervisões técnicas periódica nas unidades de trabalho da Autarquia, objetivando identifica problemas físicos estruturais, propor mudanças e adaptaçõe opinar sobre manutenção e exigir providências por orde direta e/ou relatórios;

XXIX- a elaboração com sua equipe da proposta de programação plurianual de investimentos da Autarquia;

XXX -a participação na definição de índices de controle operacionais e gerenciais que permitam avaliação criteriosa das atividades desenvolvidas pela Autarquia;

XXXI- a elaboração, análise e proposição de reformulações nos projetos técnicos de sistemas de água e esgotamento sanitário, coleta e destino de resíduos sólidos, coleta de águas pluviais, drenagem, controle de vetores e melhorias sanitárias domiciliares, sempre com o acompanhamento e colaboração dos Órgãos Técnicos da Autarquia e de outros Órgãos da Administração Municipal;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

XXXII- a elaboração de estudos de viabilidade técnica e econômica, com vistas a apresentação de propostas, à apreciação do Prefeito, para a obtenção junto a organismos nacionais e internacionais, de fonte de recursos para financiamento de construção, ampliação e reformas do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, coleta e destino adequado dos resíduos sólidos, coleta de águas pluviais, drenagem, controle de vetores e melhorias sanitárias domiciliares;

XXXIII- a promoção e estimulo das ações de controle da qualidade da água de abastecimento público e dos esgotos coletados com destino final adequado;

XXXIV- a elaboração de programação de manutenção preventiva das estações de tratamento de água e esgoto, elevatórias, redes e ramais, máquinas e equipamentos;

XXXV- a elaboração em conjunto com o Superintendente Adjunto, Chefes de Departamentos e Divisões, da proposta de programação anual de supervisão técnica e administrativa, e encaminhamento ao Prefeito;

XXXVI- a elaboração e o encaminhamento de proposta ao Prefeito Municipal, para fins de transformação em Projeto de Lei, alterações no Regimento Interno ou a edição de normas complementares em função do interesse e do desenvolvimento da Autarquia; e,

XXXVII- a execução de todas as atribuições correlatas ao desempenho de suas funções de Superintendente da Autarquia, e as demais que se façam necessárias ao exercício de direção.

Art. 34. São atribuições do Superintendente Adjunto:

I - Assessorar o Superintendente na direção do Órgão;

II - exercer atividades de coordenação, orientação, acompanhamento e controle, especialmente no que concerne ao desenvolvimento dos programas e das ações da Autarquia;

III- desempenhar outras tarefas compatíveis com as suas atribuições e as determinadas pelo Superintendente; e,

IV - substituir o Superintendente, em seus impedimentos, e na vacância do cargo, por designação do Prefeito, até nova nomeação.

Subseção II

Do Cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Art. 35. O cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito.

Parágrafo único. A forma de nomeação, as competências e atribuições do cargo de Diretor Presidente da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV, são as constantes do art. 85 da Lei Complementar nº 199 de 21 de dezembro de 2011, suas alterações e outras que a sucederem.

CAPÍTULO III

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 36. O Quadro de Cargos em Comissão, com suas denominações e quantidades, dos Órgãos da Administração Pública Municipal direta e da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente – SAEV Ambiental, excluídos os do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV e os da Procuradoria Geral do Município, que são regulados por legislação própria, são os constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

CAPÍTULO IV

DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 37. O Quadro de Funções de Confiança, com suas denominações e quantidades, dos Órgãos da Administração Pública Municipal direta e da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente – SAEV Ambiental, excluídas os da carreira de suporte pedagógico do magistério, os Encarregados de Coordenação de Serviço, os da VOTUPREV e os cargos em comissão da Procuradoria Geral do Município privativos do cargo público de Procurador do Município, que são regulados por legislação própria, são as constantes do Anexo II desta Lei Complementar.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. O artigo 5º da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º. .....

a) .....

1. .....

II - .....

b) Coordenadoria da Procuradoria Fiscal;

1. Divisão de Dívida Ativa e Cobrança;

1.1. Setor de Dívida Ativa e Cobrança;

1.2. Setor de Execução Fiscal.

.....

§3º As atribuições, forma de provimento e remuneração das funções de que tratam o item 1 e subitens 1.1 e 1.2, da alínea "b" do inciso II deste artigo, são aquelas constantes nos anexos V-A, V-B e V-C da Lei Complementar Municipal que trata da estruturação organizacional da Administração Pública Municipal de Votuporanga". (NR).

Art. 39. O artigo 4º da Lei 5.649, de 19 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As atribuições previstas nos artigos anteriores serão exercidas por Controladores Internos ocupantes de cargos efetivos da Administração Pública Municipal.

§ 1º. Será designado Coordenador do Sistema de Controle Interno, como responsável pelo Controle Interno, que deverá ser servidor efetivo do cargo público de Controlador Interno designado pelo Chefe do Poder Executivo, levando-se em consideração:

I – capacitação técnica e profissional para exercício das atribuições previstas nesta Lei;

II – boa comunicação;

III – experiência em administração pública.

§ 3º. Não poderão ser designados para o exercício da função de que trata o caput deste artigo os servidores que:

I – tiverem suas contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado;

II – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Prefeito, Secretários, Vereadores da Administração Municipal (exceto, no caso de servidor concursado na função específica);

III – tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal com trânsito em julgado;

IV – realizarem atividade político partidária;

V – exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.

§ 4º. A referência e remuneração do Coordenador do

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0S

Sistema de Controle Interno são as constantes nos Anexos II – A e II – B desta Lei Complementar". (NR)

Art. 40. A Lei Complementar nº 458, de 17 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica criado o Arquivo Público Municipal, subordinado à Secretaria Municipal de Transparência e Gabinete Civil ou outra que venha a substituí-la, subordinando-se tecnicamente, na condição de unidades setoriais:" (NR)

.....

"Art. 8º O Arquivo Público Municipal terá estrutura administrativa e quadro próprio de servidores de provimento efetivos, vinculados a Secretaria Municipal de Transparência e Gabinete Civil ou outra que venha a substituí-la, admitidos de acordo com os dispositivos legais vigentes." (NR)

.....

Art. 41. A tabela de referências e remuneração dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança de que trata esta lei é a constante do Anexo I – A, I-B, II-A, II-B, e V-B e V-C desta Lei Complementar.

Art. 42. Fica acrescido o inciso VI ao Art. 1º da Lei Complementar nº 332 de 24 de janeiro de 2017 e suas alterações, conforme Anexo VI e VI - A desta Lei Complementar, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º .....

VI – Encarregado de Coordenação de Serviço de Proteção Social de Média e Alta Complexidade (1) função de confiança". (NR)

Art. 43. O Art. 6º da Lei Complementar nº 187/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. O servidor efetivo ou estável, nomeado para ocupar cargo em comissão ou função de confiança, será afastado das atribuições do cargo ou emprego de origem, podendo optar pela remuneração e vantagens de seu cargo efetivo, ou pela do cargo ou função para o qual foi nomeado.

§1º. Na hipótese de o servidor optar pela remuneração do cargo efetivo ou emprego público, o mesmo fará jus a gratificação no valor equivalente a 15% (quinze por cento) do vencimento do cargo em comissão ou função de confiança.

§2º. A gratificação prevista no §1º deste artigo será paga apenas durante o exercício do cargo em comissão ou função de confiança que estiver designado, vedada sua incorporação à remuneração do cargo efetivo." (NR)

Art. 44. Ficam criadas 2 (duas) funções de confiança de Assistente Jurídico, a serem preenchidas por servidores efetivos do Município de Votuporanga ou de suas Autarquias, com ensino superior completo em Direito, cujas atribuições, forma de provimento e remuneração são aquelas constantes nos anexos V-A, V-B e V-C desta Lei Complementar.

Art. 45. Os membros das Comissões de Fiscalização de Concursos Públicos e Processos Seletivos que atuarem como fiscalizadores nos dias das provas farão jus a 02 (dois) dias de folga por dia trabalhado.

Art. 46. Os Conselhos Municipais são partes integrantes da Organização Administrativa do Município, com atribuições consultivas ou consultivas e deliberativas, se assim Lei específica o dispuser, em suas proposituras legais, além das de acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas municipais relacionadas as suas finalidades.

Art. 47. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, serão atendidas com os recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento anual, complementadas se necessário.

Art. 48. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover, mediante decreto as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento desta lei complementar, inclusive a abertura de créditos adicionais, respeitados os valores globais constantes do orçamento em vigor.

Art. 49. Esta Lei Complementar entra em vigor na data d sua publicação, revogando-se as disposições em contrári em especial a Lei Complementar nº 325, de 06 de janeiro d 2017 e alterações posteriores.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 d fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expedient Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal d Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora
Secretário Municipal de Governo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

(CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL.			
SECRETARIA	**TIPO DO ÓRGÃO**	**DENOMINAÇÃO DO CARGO**	**Nº DE CARGOS**
GABINETE DO PREFEITO			
	Assessoria	**Assessor de Gabinete**	**15**
		Assessor de Gabinete IV	**7**
		Assessor de Gabinete V	**3**
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
		Assessor de Saúde Pública	**3**
SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL			
		Superintendente Adjunto	**1**
AGENTES POLÍTICOS			
		Secretário Municipal	**15**
EQUIPARADOS			
		Superintendente da Saev Ambiental	**1**

ANEXO I – A

ENQUADRAMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CONSTANTES DO ANEXO I DESTA LEI COMPLEMENTAR

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA
Assessor de Gabinete	**CC-2**
Assessor de Gabinete IV	**CC-3**
Assessor de Gabinete V	**CC-4**
Assessor de Saúde Pública	**CC-1**
Superintendente Adjunto da SAEV Ambiental	**CC-4**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – B

(TABELA DAS REFERÊNCIAS DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DA SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
REFERÊNCIAS	**REMUNERAÇÃO**
CC-1	**3.105,56**
CC-2	**4.480,35**
CC-3	**6.655,49**
CC-4	**8.830,69**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

(FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DA SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL)

ÓRGÃO/ SECRETARIA	TIPO DO ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA	Nº DE FUNÇÕES
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO	Divisão	Chefe	1
	Setor	Chefe	1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	Coordenador	1
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Divisão	Chefe	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Departamento	Chefe	2
	Divisão	Chefe	4
	Setor	Chefe	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL	Divisão	Chefe	3
	Setor	Chefe	1
	Área	Chefe	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	Departamento	Chefe	4
	Divisão	Chefe	8
	Divisão Setor	Chefe Chefe	8 8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Departamento	Chefe	5
	Divisão	Chefe	5
	Setor	Chefe	7

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	**Departamento**	**Chefe**	**3**
	Divisão	**Chefe**	**9**
	Gabinete	**Assistente Executivo de Pessoal**	**1**
		Assistente de Gestão Administrativa	**2**
	Setor	**Chefe**	**9**
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**Divisão**	**Chefe**	**4**
	Setor	**Chefe**	**3**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**Departamento**	**Chefe**	**3**
	Divisão	**Chefe**	**6**
	Setor	**Chefe**	**12**
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	**Departamento**	**Chefe**	**1**
	Divisão	**Chefe**	**2**
	Setor	**Chefe**	**5**
	Área	**Chefe**	**2**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	**Departamento**	**Chefe**	**4**
	Divisão	**Chefe**	**5**
	Setor	**Chefe**	**13**
	Área	**Chefe**	**3**
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	**Departamento**	**Chefe**	**5**
	Divisão	**Chefe**	**13**
	Setor	**Chefe**	**15**
	Área	**Chefe**	**6**
		Gerente de Atenção Básica	**5**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Departamento**	**Chefe**	**2**
	Divisão	**Chefe**	**2**
	Setor	**Chefe**	**7**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

	Área	**Chefe**	**1**
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	**Departamento**	**Chefe**	**2**
	Divisão	**Chefe**	**1**
	Setor	**Chefe**	**6**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	**Divisão**	**Chefe**	**2**
	Setor	**Chefe**	**6**
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	**Divisão**	**Chefe**	**1**
	Setor	**Chefe**	**4**
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA	**Divisão**	**Chefe**	**3**
	Setor	**Chefe**	**3**
SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL	**Departamento**	**Chefe**	**5**
	Divisão	**Chefe**	**15**
	Setor	**Chefe**	**22**

ANEXO II – A

TABELA DAS REFERÊNCIAS DE REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DA SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA	REFERÊNCIA
Assistente Executivo de Pessoal	**FC-3**
Assistente de Gestão Administrativa	**FC-8**
Chefe - Setor	**FC-2**
Chefe - Área	**FC-1**
Chefe – Departamento	**FC-6**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Chefe – Divisão	**FC-4**
Chefe de Departamento de Ensino Fundamental	**FC-7**
Chefe de Departamento de Educação Infantil	**FC-7**
Gerente de Atenção Básica	**FC-5**
Coordenador do Sistema de Controle Interno	**FC-9**

ANEXO II – B

TABELA DAS REFERÊNCIAS DE REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DA SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL)

FUNÇÕES DE CONFIANÇA	
REFERÊNCIAS	**REMUNERAÇÃO**
FC-1	**2.104,99**
FC-2	**2.614,19**
FC-3	**3.105,56**
FC-4	**4.380,61**
FC-5	**5.184,69**
FC-6	**5.954,35**
FC-7	**6.655,72**
FC-8	**7.525,57**
FC-9	**8.830,69**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

Descrição de atribuições dos órgãos

GABINETE DO PREFEITO

Assessoria de Gabinete do Prefeito

A Assessoria de Gabinete do Prefeito tem por finalidade o assessoramento direto do Prefeito, com verdadeiro comprometimento político e fidelidade com relação às diretrizes estabelecidas, ajudando-o a promover a direção superior da Administração e a busca da concretização do Plano de Governo registrado na Justiça Eleitoral, com as seguintes atribuições:

- Assessorar o Prefeito nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto de governo;
- Assessorar o Prefeito em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal;
- Assessorar o Prefeito analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão do mesmo;
- Assessorar o Prefeito, na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de agentes ou órgãos vinculados, que exijam discrição e confiabilidade;
- Assessorar o Prefeito, no trabalho de controle do cumprimento das ordens dele emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica administrativa;
- Prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe, para pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas à apreciação';
- Elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito;
- Analisar previamente os documentos a serem assinados pelo Prefeito Municipal e colher a assinatura nos documentos oriundos dos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo;
- Assessorar o Prefeito no acompanhamento das ações das demais Secretarias, em sincronia com o plano de governo municipal;
- Receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO

Divisão de Apoio Administrativo

A Divisão de Apoio Administrativo ao Fundo Social de Solidariedade "Profª Maria Muro Pozzobon" tem por finalidade a execução do apoio administrativo a Presidência e as atividades do Fundo Social de Solidariedade, com as seguintes atribuições:

- Assessorar a Presidente do Fundo no desenvolvimento e cumprimento de suas atribuições;
- Garantir o suporte técnico e operacional para funcionamento do Fundo Social de Solidariedade;
- Coordenar e supervisionar o Setor subordinado a Divisão no desenvolvimento de suas finalidades e competências;
- Dirigir, planejar, organizar e controlar o desenvolvimento e cumprimento das atividades, desenvolvendo planejamento estratégico, ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, relacionadas às finalidades do Fundo Social de Solidariedade, estabelecidos pela Presidência do Fundo Social de Solidariedade e pela administração pública municipal com organizações da sociedade civil;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Articulação Social

O Setor de Articulação Social tem por finalidade interagir com as organizações da sociedade para alcançar os objetivos dos projetos do Fundo Social de Solidariedade, com as seguintes atribuições:

- Manter relações institucionais permanentes com as organizações sociais;
- Interagir com a população como ação necessária a que os projetos alcancem seus objetivos com a máxima eficácia;
- Planejar, organizar e supervisionar os eventos realizados pelo Fundo Social de Solidariedade;
- Desenvolver e executar projetos de ações sociais, de assistência a criança e ao adolescente, de atenção ao idoso e de escola de qualificação profissional;
- Gerenciar a execução de convênios assinados com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo;
- Elaborar relatórios e levantamentos estatísticos das atividades do Fundo Social de Solidariedade;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno tem como finalidade responder pelo controle interno nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Constituição do Estado de São Paulo de 1989, da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações e demais dispositivos legais e infralegais expedidos pelas autoridades competentes, com as seguintes atribuições:

- Responder solidariamente com o Chefe do Poder Executivo nos termos legais;
- Representar o Controle Interno perante os demais Órgãos, Secretarias, Entidades, entre outros;
- Proceder a aprovação ou desaprovação de prestação de contas de convênios em que o Município seja parte realizados com outros entes da Federação e com a União;
- Responder pelo Sistema de Controle Interno perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Realizar as devidas comunicações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos termos de sua Lei Orgânica, Regimento Interno e Comunicados Secretaria Diretoria – Geral nos termos constantes nestes dispositivos;
- Realizar as devidas comunicações ao Tribunal de Contas da União, quando envolver matérias de sua competência;
- Realizar as devidas comunicações ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ao Poder Legislativo Municipal e ao Ministério Público do Estado de São Paulo nos termos da Lei de Improbidade Administrativa;
- Coordenar e distribuir os trabalhos aos demais controladores internos e determinar a realização de auditorias e outras formas de fiscalização, na forma ordinária ou extraordinária nos termos dos Comunicados de Pronunciamentos Contábeis expedidos pelo Conselho Federal de Contabilidade outras legislações aplicáveis;
- Dirigir a organização, a exemplo escalas, plantões, do trabalho dos controladores internos;
- Expedir ordens de serviço, sempre de maneira escrita e devidamente fundamentada e expedir recomendações e instruções para padronização dos trabalhos do Sistema de Controle Interno; e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades pertinentes função.

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Divisão de Ouvidoria Geral do Município

A Divisão da Ouvidoria Geral do Município tem como finalidade receber, analisar e encaminhar manifestações – reclamações, críticas, elogios, sugestões e denúncias – ou transformá-las em propostas de ações concretas, identificando os pontos críticos da unidade ou do órgão, recomendando modificações, correções, prioridades e inovações, com as seguintes atribuições:

- Apontar oportunidades de melhoria e acompanhar a implementação de propostas, evitando que problemas se repitam ou se tornem contínuos;
- Colaborar para o aperfeiçoamento de procedimentos;
- Possibilitar ao gestor a formação de diagnóstico, para a ação quantitativa na melhoria da prestação de serviços;
- Desempenhar o controle social de formas preventiva e corretiva, mediando à solução de conflitos interpessoais;
- Recomendar a suspensão de práticas arbitrárias ou negligentes e situações de abuso de poder;
- Propor a ampliação da transparência das ações de governo;
- Propor ao Secretário medidas para prevenir e corrigir atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, praticados pela administração pública direta e indireta do Município.
- Propiciar o acesso e atender às demandas dos cidadãos e dos usuários dos serviços públicos municipais, além de realizar a defesa dos usuários dos serviços públicos;
- Encaminhar as manifestações dos cidadãos e usuários dos serviços públicos municipais e, dependendo da situação, transformá-las em propostas de ações com consequências concretas, pontuando os entraves críticos do órgão e recomendando modificação ou correção;
- Responder as manifestações dos cidadãos e dos usuários dos serviços públicos em menor prazo possível, com agilidade e eficiência técnica;
- Sistematizar as demandas, de maneira a possibilitar a elaboração de indicadores abrangentes, que poderão ser utilizados como suporte estratégico à tomada de decisões para a gestão pública;
- Elaborar relatório gerencial, com recomendações e sugestões de melhoria na prestação de serviço pela administração pública;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Departamento de Cerimonial e Comunicação Social

O Departamento de Cerimonial e Comunicação Social tem como finalidade a busca da concretização de políticas públicas municipais e as atividades de interlocução com órgãos de comunicação interna e externa e em cerimônias oficiais, com as seguintes atribuições:

- Responder pela interlocução com órgãos de comunicação interna e externa, na esfera pública e privada para promoção e divulgação dos programas e projetos da Prefeitura de Votuporanga;
- Atuar diretamente nas promoções, eventos e cerimônias, promovendo contato com o público interno e externo prestando informações de interesse coletivo no âmbito da Administração Municipal;
- Supervisionar a organização de solenidades, recepções oficiais e cerimonial de visitas ao município, de personalidades civis, militares, religiosas, nacionais e estrangeiras;
- Responder pela direção e controle de todas as atividades de cerimonial, eventos oficiais e comunicação social do município;
- Dirigir a articulação com os serviços homólogos das prefeituras, órgãos do Governo do Estado e Governo Federal, além de outras entidades vinculadas;
- Supervisionar a elaboração da agenda externa e interna do Prefeito;
- Supervisionar a elaboração de roteiros para documentários, vídeos e demais produções em áudio e vídeo, bem como, de material impresso;
- Supervisionar e prestar suporte na gravação de áudios de material publicitário ou informativo;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Comunicação Social

A Divisão de Comunicação Social tem por finalidade a supervisão e coordenação da produção de todo o conteúdo jornalístico para imprensa, site, intranet, público interno e externo, assegurando a autenticidade das informações, com as seguintes atribuições:

- Supervisionar e orientar os estagiários dos cursos correlatos à área;
- Supervisionar e orientar os servidores quanto as atividades da Divisão de Comunicação Social;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Distribuir às solicitações de informações da imprensa e supervisionar todo processo de resposta e as informações prestadas;
- Assessorar na organização de entrevistas coletivas;
- Dirigir a cobertura jornalística de eventos da Prefeitura de Votuporanga com atendimento à imprensa e TV Prefeitura (matérias em vídeos que ficam no site da Prefeitura de Votuporanga);
- Coordenar a produção de fotos de eventos e reuniões para ilustrar as matérias produzidas;
- Supervisionar e orientar sobre os textos e conteúdo de releases para imprensa;
- Assessorar quanto ao conteúdo disponibilizado no site da Prefeitura de Votuporanga;
- Coordenar o recolhimento, redação, registro através de imagens e de sons;
- Promover a interpretação e a organização de informações de notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos;
- Supervisionar a seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Departamento de Prestação de Contas

O Departamento de Prestação de Contas tem como finalidade supervisionar e coordenar a elaboração e organização de toda documentação exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através da Instrução 02/2008 para concessão de subvenção e convênios, com as seguintes atribuições:

- Acompanhar as solicitações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) referentes à convênios e repasses;
- Supervisionar a emissão dos empenhos e os repasses mês a mês às Entidades, dos recursos: federais, estaduais e municipais;
- Supervisionar as entidades durante a execução dos Planos de Trabalhos apresentados referente às Prestações de Contas;
- Gerenciar e analisar todos os processos de prestação de contas de todas as entidades que receberam recursos a cada exercício;
- Supervisionar todos os processos de prestação de contas seguindo as exigências contidas na Instrução do TCESP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) e respectivos manuais de Prestação de Contas referentes ao órgão concessor;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Emitir parecer técnico final e providenciar todos os documentos exigidos quanto ao encerramento de cada concessão, conforme Instrução vigente do Tribunal de Contas e Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
- Coordenar a inserção de todos os dados pertinentes aos repasses ao Terceiro Setor dentro do SISRTS (Sistema de Repasse Público ao Terceiro Setor), "Transparência – Terceiro Setor" e "Contas Públicas – Repasses ao Terceiro Setor" da Prefeitura de Votuporanga;
- Gerenciar os processos de cada convênio firmado com os Ministérios, Secretarias Estaduais e demais órgãos;
- Acompanhar os procedimentos pertinentes a cada convênio firmado, desde o processo licitatório até o recebimento por parte do órgão concessor de sua total aprovação quanto à sua execução e prestação de contas;
- Controlar as datas de vigências e prazos de prestação de contas de cada convênio firmado;
- Acompanhar o recebimento de repasses referentes à convênios, encaminhar as informações para os responsáveis pela execução e prestar contas parciais para que sejam liberadas as demais parcelas de cada convênio;
- Apoiar e prestar suporte às Secretarias gestoras dos convênios quantos aos recursos sob a sua responsabilidade;
- Coordenar os lançamentos e o processo de prestação de contas de todos os repasses concedidos;
- Prestar informações aos Conselhos Municipais sobre todos os procedimentos de cada convênio, apresentando planilhas com as despesas e receitas, para deliberação por parte do conselho competente;
- Realizar a inclusão no portal Plataforma +Brasil de todas as informações pertinentes ao andamento de cada convênio até a prestação de contas final e envio para análise ao órgão concessor;
- Assessorar os servidores das secretarias envolvidas com a Plataforma +Brasil quanto à correta inclusão de propostas, objetivando a aprovação no encerramento de cada convênio;
- Supervisionar a prestação de contas dos recursos concedidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) junto ao SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas) e acompanhar os pareceres dos conselhos competentes junto ao SIGECON (Sistema de Gestão de Convênios);
- Supervisionar, coordenar e instruir as atividades das Divisões de Ações Institucionais e de Atendimento ao Terceiro Setor;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Atendimento ao Terceiro Setor

A Divisão de Atendimento ao Terceiro Setor tem como finalidade acompanhar e controlar os repasses de recursos para o terceiro setor e prestar atendimento as entidades, com as seguintes atribuições:

- Responder por toda documentação exigida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) através da Instrução 02/2016 e demais alterações para concessão de subvenção e convênios e Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
- Recepcionar os "POSC's – Processos das Organizações da Sociedade Civil", tramitados internamente na Prefeitura de Votuporanga, após a assinatura dos termos, para providências devidas quanto à transparência;
- Incluir no sistema de gerenciamento contábil cada repasse ao terceiro setor e suas respectivas informações para a geração de empenhos e posterior migração para a "Transparência – Terceiro Setor" da Prefeitura de Votuporanga;
- Incluir no "Contas Públicas – Repasses ao Terceiro Setor" da Prefeitura de Votuporanga os anexos de execução e prestação de contas dos repasses às entidades;
- Incluir no sistema Audesp – Portal de Sistemas do TCESP os ajustes realizados com o terceiro setor;
- Coordenar a emissão dos empenhos globais referentes aos repasses ao terceiro setor e a liberação mensal às Entidades dos recursos federais, estaduais e municipais;
- Realizar a consulta de todas as entidades que recebem recursos públicos junto aos órgãos competentes quanto à sua adimplência e situação cadastral (certidões negativas: FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e Tributos Federais e Municipais);
- Assessorar as entidades durante a execução dos Planos de Trabalhos apresentados quanto ao processo de Prestação de Contas;
- Analisar os processos de prestação de contas de todas as entidades que receberam recursos a cada exercício;
- Responder pela autenticação de toda documentação recebida;
- Realizar a inserção de todos os dados pertinentes às Prestações de Contas Anuais dos repasses ao Terceiro Setor dentro do SISRTS (Sistema de Repasse Público ao Terceiro Setor);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Arquivar e catalogar todos os Processos de Prestação de Contas, POSC's e demais documentos pertinentes ao Departamento;
- Prestar informações aos Conselhos Municipais sobre todos os repasses ao terceiro setor e apresenta a prestação de contas final das entidades para deliberação pelo conselho competente;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Ações Institucionais

A Divisão de Ações Institucionais tem como finalidade a busca da concretização das políticas públicas e o planejamento e acompanhamento dos convênios firmados com o município, com as seguintes atribuições:

- Exercer a gestão de toda tramitação documental dos convênios firmados com o Município;
- Instruir os órgãos municipais e as entidades do terceiro setor que tenham interesse em realizar convênios, em relação a estruturação dos planos de trabalho;
- Supervisionar a tramitação dos processos de formalização de convênios nas plataformas digitais disponibilizadas pelo governo federal e estadual, bem como, de forma física até a fase final, observando os prazos estabelecidos em cada uma delas;
- Acompanhar os cadastros governamentais nos sistemas de controle e gestão;
- Manter controle periódico da vigência e prazo para renovação dos convênios;
- Acompanhar a execução de cronograma físico-financeiro dos convênios;
- Supervisionar e prestar suporte no acompanhamento e controle dos convênios durante o processo de execução do objeto quanto à observância do disposto nos respectivos planos de trabalho;
- Controlar a execução orçamentária dos convênios por meio do acompanhamento dos pagamentos realizados ou agendados, para melhor observância do fluxo financeiro de cada convênio;
- Analisar as planilhas de cálculos para controle de saldos e cálculos estimativos que orientarão os valores dos novos convênios ou renovação dos já existentes;
- Acompanhar os prazos de prestação de contas de convênios firmados com o município e sua tramitação até aprovação final da entidade convenente;
- Acompanhar a execução da contrapartida de responsabilidade do município;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Participar da elaboração da minuta do projeto de lei para concessão de subvenções sociais, autorização para celebração de convênios com outros entes federativos e demais leis que se fizerem necessárias ao processo de formalização de convênios;
- Promover a interlocução com os órgãos conveniados junto à Secretaria Municipal de Governo;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Projetos Especiais

O Setor de Projetos Especiais tem como finalidade o acompanhamento e controle da execução dos convênios firmados com o município, com as seguintes atribuições:

- Verificar nas plataformas digitais novas demandas para instrução processual para obtenção de recursos para o município;
- Recepcionar os processos físicos das demandas e organizar em arquivos para facilitar as consultas, visando a transparência;
- Executar a consulta de informações do ente executor junto aos órgãos competentes quanto à sua adimplência e situação cadastral (certidões negativas: FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), Dívida Ativa da União, CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados), CRMC (Certificado de Regularidade do Município para celebrar Convênios) e outros;
- Incluir no sistema de gerenciamento de propostas e convênios cada informação solicitada para o fluxo dos processos de forma a tornar-se viáveis e passíveis de recebimento via empenhos;
- Incluir os anexos de execução e outros arquivos que completam os processos;
- Realizar a inserção dos dados pertinentes às execuções com a parte convenente, dentro dos sistemas eletrônicos disponíveis pelos órgãos concessores de recursos;
- Organizar a estruturação de recebimento financeiro dos convênios, contratos de repasse e outros, através de verificação e solicitação de abertura de contas bancárias;
- Arquivar e catalogar todos os processos e demais documentos pertinentes;
- Colaborar na estruturação dos projetos e demais captações de recursos de forma a suprir com as demandas estabelecidas pelo governo municipal;
- Colaborar com a gestão do material, patrimônio, higiene e segurança do trabalho de forma a preservar a qualidade do trabalho em conjunto com o cuidado do meio ambiente;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão de Ações Institucionais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Divisão de Proteção da Vida Animal

A Divisão de Proteção da Vida Animal tem como finalidade a busca da concretização das políticas públicas para proteção da vida animal, com as seguintes atribuições:

- Dirigir, planejar, organizar e controlar o desenvolvimento estratégico e cumprimento de atividades relacionadas a proteção da vida animal, estabelecidos pela Secretaria ou de projetos estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação com organizações da sociedade civil;
- Propor, promover, dirigir e prestar suporte nas ações para mitigar o abandono e os maus-tratos de animais, através de realização de campanhas educativas e políticas públicas para a guarda responsável dos animais e para erradicação dos maus tratos aos animais;
- Determinar o encaminhamento de animais doentes para serem assistidos pelo profissional da área de medicina veterinária, quando necessário;
- Determinar a realização do censo animal, com informações sobre os animais e seus respectivos tutores;
- Chefiar o lançamento dos dados referentes aos animais e seus tutores em cadastro eletrônico próprio;
- Planejar e controlar a implantação do plano de controle populacional, baseado nos parâmetros da Organização Mundial de Saúde (OMS);
- Promover e supervisionar o processo de castração, microchipagem e demais ações, visando a proteção e o bem estar dos animais;
- Coordenar o atendimento, recolhimento, recebimento de denúncias, fiscalizações referentes a maus tratos e abandono de animais;
- Participar e colaborar na elaboração de legislações relacionadas a proteção da vida animal;
- Chefiar, prestar suporte e supervisionar os processos e rotinas de trabalho da Divisão e do Setor de Projetos Especiais;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Projetos Especiais

O Setor de Projetos Especiais tem como finalidade desenvolver e propor normas e procedimentos aplicáveis às atividades de proteção a vida animal para o município, com as seguintes atribuições:

- Elaborar, implantar e manter sistema de acompanhamento, avaliação e controle das atividades desenvolvidas;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Responder pelo tratamento, análise e propor a divulgação de informações;
- Realizar estudos, elaborar relatórios, analisar e instruir processos e expedientes, emitindo informações ou pareceres sobre assuntos que lhes forem submetidos;
- Chefiar a execução dos planos, programas e projetos, respondendo pela administração e pelo acompanhamento da execução daqueles implementados em parceria com outras organizações;
- Promover a melhoria contínua dos planos, programas e projetos, propondo, quando for o caso, os ajustes que se fizerem necessários para assegurar a efetividade das ações desenvolvidas;
- Articular com órgãos e entidades públicas e privadas, além de outras instituições, na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Governo, para a adequada execução de seus planos, programas e projetos;
- Propor calendário de atividades de cada programa e projeto, bem como, elaborar e manter atualizado manual de procedimentos e de insumos para sua operação;
- Propor a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL

Divisão da Transparência

A Divisão da Transparência tem como finalidade responder pela gestão do Portal da Transparência do Município e pelos sistemas de acesso à informação sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, promovendo a transparência ativa no âmbito da Administração Pública Municipal, com as seguintes atribuições:

- Assistir diretamente o Secretário Municipal de Transparência e Gabinete Civil;
- Planejar, desenvolver, implementar e monitorar as diretrizes relacionadas à Política Municipal de Transparência e Dados Abertos.
- Elaborar estudos e definir diretrizes relacionadas à abertura de dados públicos na Administração Pública Municipal e à proteção de dados pessoais ou sigilosos;
- Incentivar, monitorar e relatar o cumprimento da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, consolidando a publicação de informações estatísticas relacionadas no artigo 51 do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Área de Apoio Administrativo

A Área de Apoio Administrativo tem como finalidade participar da organização, comunicação e na integração dos servidores e da estrutura administrativa da Divisão da Transparência, fornecendo suporte na resolução das demandas internas e externas da secretaria, com as seguintes atribuições:

- Assistir diretamente o Chefe de Divisão da Transparência;
- Responder pela agenda de compromissos do Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil;
- Auxiliar nas atividades administrativas e prestar informações aos Secretários, Assessores, Chefes de Departamento e Divisão e a outros órgãos sempre que solicitado sobre assuntos atinentes a Divisão da Transparência da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil;
- Responder pelo recebimento, destinação e arquivos de documentos da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Arquivo Público

A Divisão de Arquivo Público tem como finalidade desenvolver e implementar o Arquivo Público Municipal, com as seguintes atribuições:

- Assistir diretamente o Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil;
- Chefiar o Arquivo Público quanto a organização de todas as documentações de arquivos institucionais e pessoais, elaboração tabelas de temporalidade, estabelecendo critérios de amostragem para guarda de documentos e para descarte de documentos de arquivo e etc. e ainda, elaborar plano de classificação;
- Responder pela gestão dos depósitos de armazenamento, identificando a produção e o fluxo documental, apoiar as atividades de consulta, empréstimos de documentos e acervos;
- Autenticar a reprodução de documentos de arquivo e emitir certidões sobre documentos de arquivo;
- Fiscalizar a aplicação de legislação de direitos autorais, a reprodução e divulgação de imagens;
- Autorizar a eliminação de documentos públicos;
- Responder e subsidiar com documentos os pedidos de acesso à informação através do E-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão) de acordo com a legislação pertinente;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Atos Administrativos e Legislativos

A Divisão de Atos Administrativos e Legislativos tem como finalidade responder pela coordenação e aprimoramento da formalização de atos administrativos e legislativos, com as seguintes atribuições:

- Assistir diretamente o Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil;
- Chefiar a organização e cumprimento dos serviços de formalização dos atos oficiais do Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga, tais como: controle da edição, publicação, preservação, arquivo, integridade das edições, manutenção, preservação e do arquivo dos documentos oficiais emanados do Prefeito e do Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil;
- Responder pela formalização e encaminhamento de projetos de Lei, Decretos, Portarias e etc., e por prestar suporte na elaboração das demais comunicações oficiais garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Coordenar o recebimento de minutas de mensagens e projetos de lei, preparar, formalizar, encaminhar, controlar e acompanhar a tramitação na Câmara Municipal de Votuporanga;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Atos Administrativos

- Conduzir a elaboração e a formalização de atos administrativos da Divisão de Atos Administrativos e Legislativos;
- Auxiliar a Divisão de Atos Administrativos e Legislativos no cumprimento de suas finalidades;
- Coordenar os serviços de formalização de atos administrativos oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga;
- Controlar a formalização e encaminhamento de comunicações oficiais para diversos órgãos internos e externos, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Instruir nos serviços de: protocolo de documentos, distribuição de correspondências, arquivo e acompanhar o controle de publicações oficiais do Município;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Departamento de Habitação e Interesse Social

O Departamento de Habitação e Interesse Social tem como finalidade realizar o planejamento e coordenação de planos, projetos e programas de Habitação de Interesse Social, com as seguintes atribuições:

- Gerenciar as demandas habitacionais de interesse social;
- Supervisionar e promover o cumprimento das disposições do Plano Local de Habitação de Interesse Social, Regularização Fundiária de Interesse Social e outras disposições legais que tratam do desenvolvimento habitacional no município;
- Chefiar, controlar e avaliar a execução das atividades dos técnicos lotados no Departamento;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Mobilização e Organização Habitacional

A Divisão de Mobilização e Organização Habitacional tem como finalidade a coordenação e organização de estudos socioeconômicos e cadastros habitacionais, com as seguintes atribuições:

- Promover a execução de programas habitacionais de interesse social como o aluguel social e planta popular e outros que demandam mobilização comunitária e participação efetiva da sociedade civil;
- Supervisionar a execução das atividades dos técnicos de competência da Divisão;
- Propor medidas que visem a racionalização e o aprimoramento dos trabalhos e serviços afetos à sua área de atuação dentro dos prazos previstos;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Zeladoria Patrimonial

O Setor de Zeladoria Patrimonial tem como finalidade a supervisão e o monitoramento da execução das atividades técnicas de zeladoria patrimonial, com as seguintes atribuições:

- Coordenar e instruir o controle de bens patrimoniais e congêneres da Secretaria;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Departamento de Arquitetura

O Departamento de Arquitetura tem como finalidade planejar e coordenar o licenciamento dos projetos institucionais, licenciamentos de projetos de edificações particulares, avaliação da emissão de viabilidade nas aberturas, encerramentos, alterações e regularizações de empresas junto a JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e REDESIM (Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios), com as seguintes atribuições:

- Supervisionar e promover o cumprimento das disposições do Código de Obras, da Lei de Zoneamento, Parcelamento e Uso e Ocupação do Solo, Plano Diretor e de outras disposições legais que tratam do desenvolvimento urbano do município;
- Controla, supervisiona e avalia a execução das atividades dos técnicos do Departamento;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Projetos Institucionais

A Divisão de Projetos Institucionais tem como finalidade a supervisão, controle e avaliação da elaboração de projetos, estudos de viabilidade, LTA (Laudo Técnico de Avaliação), projetos executivos e maquetes digitais de obras públicas solicitados, com as seguintes atribuições:

- Propor medidas que visem a racionalização e o aprimoramento dos trabalhos, dentro dos prazos previstos;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Parcelamento de Áreas Públicas

O Setor de Parcelamento de Áreas Públicas tem como finalidade supervisionar e monitorar a execução do lançamento de informações de obras públicas, de registro de ocorrências, de contratos e documentos relacionados às obras públicas e congêneres, com as seguintes atribuições:

- Avaliar os processos de retificação, desdobramento, agrupamento e inclusão no perímetro, memoriais descritivos, análises de escrituras, abertura de matrículas de imóveis no município;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Divisão de Alvarás e Viabilidade

A Divisão de Alvarás e Viabilidade tem como finalidade a supervisão, controle e avaliação da emissão de viabilidade nas aberturas, encerramentos, alterações e regularizações de empresas junto a JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e REDESIM (Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios), do Certificado de Licenciamento Integrado e da Certidão de Perímetro, com as seguintes atribuições:

- Chefiar, coordenar e promover a execução do planejamento;
- Propor medidas que visem a racionalização e o aprimoramento dos trabalhos, dentro dos prazos previstos;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Certidões e Informações

O Setor de Certidões e Informações tem como finalidade supervisionar e monitorar os lançamentos de informações referentes às construções, ampliações, demolições, certidões, aberturas de empresas e atualização das fichas técnicas dos imóveis, com as seguintes atribuições:

- Propor medidas que visem a racionalização e o aprimoramento dos trabalhos, dentro dos prazos previstos;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Departamento de Geoprocessamento

O Departamento de Geoprocessamento tem como finalidade planejar e coordenar as ações sobre o Sistema de Georreferenciamento e Geoprocessamento do território municipal, com as seguintes atribuições:

- Supervisionar, controlar e avaliar as atividades técnicas de competência do Departamento;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Planejamento e Operação de RPA

A Divisão de Planejamento e Operação de RPA (Aeronave Remotamente Pilotada) tem como finalidade a supervisão e planejamento das missões junto ao DECEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo) e demais órgãos para mapeamento do cadastro construtivo;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Determinar o cadastro para a regularização da cobrança dos impostos e levantamento das áreas de risco, obras, controle de endemias e outras ações de interesse do município;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Atualização de Dados Cadastrais

O Setor de Atualização de Dados Cadastrais tem como finalidade a supervisão e monitoramento das alterações ocorridas nos imóveis cadastrados na malha urbana e numeração de imóveis, com as seguintes atribuições:

- Propor medidas que visem a racionalização e o aprimoramento dos trabalhos, dentro dos prazos previstos;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Cartografia e Dados Geoespaciais

A Divisão de Cartografia e Dados Geoespaciais tem como finalidade a supervisão e avaliação da execução da caracterização cartográfica de regiões e sub-regiões geográficas naturais e zonas geoeconômicas municipais, com as seguintes atribuições:

- Delegar funções para o planejamento e organização fisico-espacial, do levantamento e mapeamento de dados geoespaciais destinados à solução dos problemas regionais municipais, imagens de satélite cadastral, desapropriação, alienação, desafetação, permuta de áreas e dos mapas do perímetro urbano;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Histórico Imobiliário

O Setor de Histórico Imobiliário tem como finalidade supervisionar e monitorar a criação de cadastros municipais de novos parcelamentos de solo, abertura de cadastros, recadastramento junto ao Sistema Municipal Ativo;

- Coordenar a atualização periódica dos cadastros municipais mediante desenhos técnicos;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Divisão de Informações e Cadastro Físico

A Divisão de Informações e Cadastro Físico tem como finalidade a supervisão e avaliação da execução do cadastro de imóveis originados de desdobro, agrupamento, glebas para inclusão no perímetro urbano e implantação de loteamentos, medições, recadastramentos e certidões;

- Supervisionar as informações cadastrais e monitorar a análise e vistoria dos processos de habite-se;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Medição Técnica

O Setor de Medição Técnica tem como finalidade a supervisionar e monitorar os serviços de medição de imóveis e obras;

- Determinar e a verificação do local objeto da construção ou reforma da edificação particular para lançamento de impostos e vistorias de habite-se;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Departamento de Licenciamento Urbano

O Departamento de Licenciamento Urbano tem como finalidade o planejamento e coordenação dos projetos de drenagem urbana, licenciamento de loteamentos, elaboração e aprovação de projetos de infraestrutura urbana, as adequações do Plano Diretor Participativo, do Código de Obras, da Lei de Zoneamento e Parcelamento do Solo, do Estudo de Impacto de Vizinhança, dos Instrumentos Urbanísticos e de outros dispositivos legais referentes ao planejamento urbano, com as seguintes atribuições:

- Delegar funções, controlar, supervisionar e avaliar a execução das atividades dos técnicos do Departamento;
- Propor medidas que visem a racionalização e o aprimoramento dos trabalhos e serviços, dentro dos prazos previstos;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

Divisão de Uso e Ocupação do Solo

A Divisão de Uso e Ocupação do Solo tem como finalidade a supervisão e avaliação da execução da aprovação de loteamentos, do estudo de impacto de vizinhança, certidão de conformidade e certidão de uso do solo, com as seguintes atribuições:

- Propor medidas que visem a racionalização e o aprimoramento dos trabalhos, dentro dos prazos previstos;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Levantamento Topográfico

O Setor de Levantamento Topográfico tem como finalidade a supervisão e monitoramento da execução dos levantamentos topográficos para elaboração de projetos ou implantação de obras, com as seguintes atribuições:

- Chefiar, coordenar e promover todas as atividades relacionados a levantamentos topográficos do Setor;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Normatização de Planos Urbanos

A Divisão de Normatização de Planos Urbanos tem como finalidade a busca da concretização das políticas públicas e a promoção da execução do planejamento realizado pelo Chefe de Departamento de Licenciamento Urbano, com as seguintes atribuições:

- Supervisionar, monitorar e articular as atividades com os órgãos públicos, organizações da sociedade civil e viabiliza as legislações que dispõem sobre o Plano Diretor, Regularização Fundiária de Interesse Específico e outras instituições para a adequada execução dos planos, projetos e programas da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Fiscalização

O Setor de Fiscalização tem como finalidade a promover a execução do planejamento realizado pelo Chefe de Divisão de Normatização de Planos Urbanos, com as seguintes atribuições:

- Coordenar a fiscalização referente a parcelamento do solo, obras, ouvidoria e demais fiscalizações necessárias;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Departamento de Contabilidade

O Departamento de Contabilidade tem como finalidade o apoio, planejamento, organização e elaboração das peças do: PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA (Lei Orçamentária Anual) e balanço anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, com as seguintes atribuições:

- Dirigir a elaboração e o encaminhamento de todos os dados para a AUDESP (Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos do Estado de São Paulo), elaboração e o envio para o SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) e SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos da Saúde) e elaboração dos relatórios do SISTN (Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios), (RGF - Relatório de Gestão Fiscal) e RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária);
- Organizar e prestar informações às inspeções in loco e on line do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Chefiar e coordenar o atendimento aos Comunicados e atualizações (contábeis ou informativos) que o Tribunal de Contas/AUDESP emite diariamente;
- Responder pela elaboração do balanço anual da Prefeitura do Município de Votuporanga;
- Supervisionar, analisar e assinar as documentações da movimentação contábil diária, tais como: balancetes, boletins de caixa, prestação de contas e quando necessário, empenhos e liquidações;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Tesouraria

A Divisão de Tesouraria tem como finalidade o controle dos lançamentos de débitos e créditos bancários, com as seguintes atribuições:

- Dirigir a conferência e assinatura das guias de retenção no ato do pagamento (INSS (Instituto nacional de Seguridade Social), ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza) e IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) para entrega da via do fornecedor;
- Planejar junto aos bancos as aplicações dos valores em conta;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Controlar a emissão de pagamentos através SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de repasse do Governo Federal);
- Responder pelo controle do saldo bancário e por coordenar a conferência e assinar notas de empenhos pagas no dia;
- Supervisionar a conferência e a transferência, através de relatórios da Folha de Pagamento, dos valores vinculados – recursos estaduais e federais;
- Responder pela emissão de pagamentos através de sistema bancário BB Empenho (Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) e etc.;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Contas a Pagar

O Setor de Contas a Pagar tem como finalidade assessorar o Chefe da Divisão de Tesouraria nas atividades de contas a pagar da Secretaria Municipal da Fazenda, com as seguintes atribuições:

- Supervisionar e promover a separação de notas de empenhos para pagamento e a emissão de cheques por recursos financeiros;
- Verificar o saldo disponível nas contas bancárias e promover o controle de reservas;
- Coordenar a separação e a conferência de documentos para pagamento junto à instituição bancária;
- Supervisionar o arquivo de notas empenhos e responder pelo preenchimento de nota de empenho do caixa;
- Responder pelo fechamento do decêndio, realizado a cada dez dias;
- Responder pela realização de TED (Transferência Eletrônica Disponível) bancário e transferência de valores da folha de pagamento;
- Promover a verificação dos extratos bancários e supervisionar as atividades de conciliação bancária;
- Gerenciar os arquivos de retornos, bem como, sua atualização e contabilização;
- Responder por baixar guias SAT (Sistema de Arrecadação e Tributação) e GISSONLINE (Sistema de Gerenciamento do Imposto sobre Serviço);
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária

O Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária tem como finalidade o planejamento e a direção das atividades relacionadas com a elaboração do Plano Plurianual, diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, bem como, a execução desses instrumentos, com as seguintes atribuições:

- Dirigir em conjunto com outros órgãos municipais a elaboração do Plano Plurianual (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Promover as alterações das peças de planejamento, quando necessário;
- Responder pela elaboração do projeto de lei do orçamento anual;
- Realizar estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias da Administração Municipal;
- Acompanhar a evolução da despesa, auxiliando aos demais órgãos da Prefeitura de Votuporanga na reformulação orçamentária de programas de trabalho, bem como, analisar pedidos de abertura de créditos adicionais especiais e suplementares;
- Coordenar e sistematizar a produção de informações para a ação governamental;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Planejamento Orçamentário e Operacional

A Divisão de Planejamento Orçamentário e Operacional tem como finalidade promover em conjunto com as Secretarias Municipais a elaboração do PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentarias e LOA - Lei Orçamentária Anual, com as seguintes atribuições:

- Fornecer estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias da Administração Municipal;
- Auxiliar no acompanhamento da evolução da despesa, auxiliando aos demais órgãos da Prefeitura de Votuporanga na reformulação orçamentárias de programas de trabalho, bem como, providenciar os ajustes dos créditos orçamentários;
- Prestar informações às secretarias municipais referentes à execução orçamentária;
- Coordenar e sistematizar a produção de informações para a ação governamental;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Setor de Planejamento Operacional

O Setor de Planejamento Operacional tem como finalidade atuar no planejamento e controle da avaliação das despesas antes da execução orçamentária, considerando a disponibilidade financeira da administração municipal e propor medidas de operacionalização dos custos municipais, com as seguintes atribuições:

- Dirigir a análise prévia das solicitações de despesa, em conformidade com a legislação e as normas técnicas aplicáveis e a análise sistemática de informações orçamentárias, para maior agilidade no processo de compras;
- Avaliar as despesas antes da execução orçamentária considerando a disponibilidade financeira da Administração Municipal;
- Propor medidas de operacionalização dos custos municipais;
- Analisar os pedidos de abertura de créditos adicionais especiais e suplementares;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Empenho

A Divisão de Empenho tem como finalidade o planejamento e controle de liquidação de todas as despesas do Município, com as seguintes atribuições:

- Responder pela emissão e controle de empenhos e liquidações;
- Dirigir e orientar as demais áreas acerca da instrução dos processos de empenho;
- Proceder com o encaminhamento das informações ao sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando necessário;
- Dirigir a liquidação de despesas conforme as notas fiscais apresentadas e a verificação de validade no site da Secretaria da Fazenda, bem como, verificar as respectivas tributações para cada tipo de serviço prestado (INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, ISS – Imposto sobre Serviço e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte), na emissão de guias de ISS (Imposto sobre Serviço), de acordo com as atividades e alíquotas para notas de prestação de serviços;
- Supervisionar, analisar, organizar e assinar os empenhos e liquidações emitidos e organizar e acompanhar a movimentação e cancelamento de empenhos e liquidações;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Departamento de Receita Tributária

O Departamento de Receita Tributária tem como finalidade o planejamento, supervisão e coordenação das atividades para aquisição de receitas para o município, com as seguintes atribuições:

- Assistir e assessorar diretamente o Secretário Municipal da Fazenda no controle das atividades desenvolvidas pelas Divisões de Receita Imobiliária e Receita Mobiliária;
- Responder por todas as receitas advindas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria do Município;
- Promover a realização de toda logística que envolve os cálculos dos tributos municipais, confecção dos carnês e despacho para o correio até a sua entrega aos contribuintes do município referentes as Divisões de Receita Imobiliária e Receita Mobiliária;
- Chefiar, coordenar e supervisionar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como, nas atividades de formação, desenvolvimento e treinamento, avaliando seu desempenho;
- Assistir e assessorar as relações com órgãos integrados no processo de formalização de empresas e pequenos empreendedores e atendimento a contadores e empresários;
- Dirigir as receitas de IPTU (Imposto Territorial e Urbano), ITBI (Imposto de Transmissão Bens Imóveis), Taxa de licença, Taxa de alteração, Taxa de publicidade (anúncios); Taxa de horário especial; Taxa de alvará; Taxa de ocupação de solo e Taxa de fiscalização de atividade de ambulante;
- Assistir e assessorar o convênio de implantação e o licenciamento junto ao Município das inscrições exportadas e importadas no sistema Via Rápida Empresa (REDESIM);
- Planejar e propor em conjunto com às divisões subordinadas possibilidades de aumento de receita;
- Prestar suporte técnico tributário ao Secretário Municipal da Fazenda, quando solicitado;
- Homologar os lançamentos de IPTU (Imposto Territorial e Urbano) para início do exercício e de ITBI (Imposto de Transmissão Bens Imóveis), Taxa de licença, Taxa de alteração, Taxa de publicidade (anúncios); Taxa de horário especial; Taxa de alvará; Taxa de ocupação de solo e Taxa de fiscalização de atividade de ambulante;
- Homologar os lançamentos de Taxas de Funcionamento para início do exercício, de lançamentos de multas diversas, inclusive advindas de processo licitatório;
- Supervisionar a emissão de Certidões Negativas, Positivas, Negativas com efeito de Positivas, tempo de inscrição, existência de empresas e demais certidões pertinentes ao Departamento, através de processo administrativo ou por solicitação on-line;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Coordenar o desenvolvimento das ocorrências registradas na ouvidoria direcionadas às divisões subordinadas;
- Prestar suporte no atendimento ao público nas questões mais complexas;
- Homologar processos de análise prévia de cancelamento;
- Supervisionar a expedição de relatórios, memorandos, cartas comunicados e ofícios;
- Responder pela conferência e assinar faturas e notas fiscais de materiais e serviços contratados para o departamento;
- Responder pelos lançamentos de alienação de bens imóveis e ocupação de imóveis públicos;
- Coordenar os lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), taxa de licença, taxa de alteração, taxa de publicidade (anúncios); taxa de horário especial; taxa de alvará; taxa de ocupação de solo e taxa de fiscalização de atividade de ambulante;
- Coordenar ações pertinentes ao convênio do Imposto Territorial Rural (ITR);
- Prestar informações ao Tribunal de Contas do Estado;
- Supervisionar o funcionamento e execução do sistema de tributação administrativa (SAT);
- Supervisionar os processos de abertura, alteração e encerramento de empresas, através de processo administrativo e solicitação on-line;
- Estudar propostas de alteração na legislação pertinente ao Código Tributário Municipal;
- Acompanhar a legislação Federal, Estadual e decisões de Tribunais referentes à tributação.
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Receita Imobiliária

A Divisão de Receita Imobiliária tem como finalidade o planejamento e o controle do lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Territorial Urbano (ITU) e Imposto de Transmissão Bens Intervivos (ITBI) e promover as atualizações de dados obtidos pelo Setor de Receita e Avaliação Imobiliária na Planta de Valores Genéricos, com as seguintes atribuições:

- Organizar, planejar e instruir o Setor de Receita e Avaliação Imobiliária visando diminuir a inadimplência e a burocracia, de modo a dinamizar e agilizar os trabalhos desta Divisão;
- Dirigir a transcrição dos dados dos imóveis no sistema e o controle de arrecadação;
- Supervisionar e assessorar nas isenções do Imposto Predial e Territorial Urbano;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Receita e Avaliação Imobiliária

O Setor de Receita e Avaliação Imobiliária tem como finalidade promover as atividades relacionadas a receita e avaliação imobiliária, com as seguintes atribuições:

- Promover a tabulação de dados dos valores de mercado quanto à transação imobiliária para atualizar a planta de valores genéricos;
- Supervisionar e coordenar as vistorias de imóveis e avaliação dos mesmos;
- Supervisionar e instruir na obtenção de dados para atualização da planta de valores genéricos;
- Acompanhar a expansão de melhoria pública urbana;
- Planejar e coordenar a rota das avaliações e determina o levantamento de todos os terrenos baldios e suas condições;
- Responder por determinar a vistoria de construções paradas, abandonadas, em andamento e em execução;
- Coordenar e supervisiona a emissão de certidões referente a imóveis e homologar os lançamentos de ITBI (Imposto de Transmissão Bens Intervivos);
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Receita Mobiliária

A Divisão de Receita Mobiliária tem como finalidade o controle das atividades de lançamento de taxas, emissão de alvarás de licenças, lançamento de multas de infração, cadastramento e atualizações das empresas, com as seguintes atribuições:

- Intermediar as relações com órgãos integrados no processo de formalização de empresas, pequenos empreendedores e contadores e empresários;
- Dirigir as atividades referentes às aberturas, alterações e renovações, incluindo os lançamentos de débitos, tais como: taxa de licença, taxa de alteração, taxa de publicidade (anúncios), taxa de horário especial, taxa de alvará, taxa de ocupação de solo, taxa de fiscalização de atividade de ambulante, multas de infração, cancelamento de débitos, encerramento de empresas solicitados através do sistema Cidadão Online ou do sistema Via Rápida Empresa (REDESIM) e manutenções cadastrais feitas de ex-ofício;
- Coordenar e analisar a implantação e o licenciamento junto ao Município das inscrições exportadas e importadas no sistema Via Rápida Empresa (REDESIM);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Emitir alvarás de licença para feiras, festas e eventos, solicitando e analisando os documentos necessários;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Cadastro Mobiliário

O Setor de Cadastro Mobiliário tem como finalidade supervisionar, coordenar e instruir as atividades de: aberturas, alterações, renovações, cancelamentos de empresas e dos profissionais liberais, com as seguintes atribuições:

- Coordenar a execução das atividades de: lançamento de débitos, emissão do alvará de licença e preenchimento de inspeções para fiscalização e lançamento de multa de infração;
- Gerenciar a implantação de abertura, alterações, renovações das empresas que são solicitadas através do sistema Cidadão Online e Via Rápida Empresa (REDESIM), prestadores de serviços autônomos e profissionais liberais, inclusive ex-ofício;
- Supervisionar a realização dos cálculos e lançamentos de carnês, despacho para o correio, cadastramento e lançamento das taxas do comércio ambulante e feirante;
- Coordenar o sistema eletrônico das aberturas, alterações, renovações e cancelamentos de empresas, inclusive no que tange a integração com a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP);
- Assessorar no preenchimento de fichas de inscrição cadastral;
- Determinar a realização de inspeções nas empresas cadastradas;
- Promover a manutenção cadastral das empresas de ex ofício e a manutenção do arquivo digital e físico de empresas;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Controle e Lançamento Tributário

O Setor de Controle e Lançamento Tributário tem como finalidade o controle de lançamentos tributários referentes às aberturas, alterações, renovações, cancelamentos de empresas e dos profissionais liberais, com as seguintes atribuições:

- Chefiar as atividades de atendimento aos mototaxistas, taxistas, motoristas de aplicativos, lançamentos de débitos, emissão de alvarás de licença, preenchimento de fichas de inscrições cadastrais e lançamentos de multas de infração;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Supervisionar as aberturas, alterações, renovações e cancelamento dos cadastros das empresas, incluindo lançamentos de débitos, tais como: taxa de licença, taxa de alteração, taxa de anúncios, taxa de horário especial, taxa de ocupação de solo, taxa de fiscalização de ambulante, taxa de alvará, tarifas rodoviárias e multas de infração;
- Determinar a realização de manutenção cadastral das empresas ex ofício, instruir no preenchimento da ficha cadastral e determinar a manutenção do arquivo digital e físico das empresas;
- Emitir pareceres técnicos quanto ao lançamento tributário e controla o lançamento dos débitos, determinar inspeções de empresas e analisar os processos do sistema Cidadão Online;
- Realizar análise e implantação de inscrições no sistema Via Rápida Empresa (REDESIM);
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Departamento de Fiscalização Fazendária

O Departamento de Fiscalização Fazendária tem como finalidade a direção e planejamento das atividades dos Agentes Fiscais Tributários nos processos de: abertura, encerramento, alterações, revisão e restituição, com as seguintes atribuições:

- Chefiar, coordenar e supervisionar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como, nas atividades de formação, desenvolvimento e treinamento, avaliando seu desempenho;
- Responder pelo ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), ICMS (Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação) e ITR (Imposto Territorial Rural;
- Controlar o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços) para apuração do índice de participação do Município;
- Assessorar o Secretário Municipal da Fazenda nas decisões de primeira instância administrativa em relação aos contribuintes do ISS (Imposto sobre Serviço de qualquer natureza);
- Prestar suporte técnico tributário ao Prefeito e Secretário Municipal da Fazenda, quando solicitado;
- Supervisionar e dar suporte no atendimento do plantão do ISS (Imposto sobre Serviços);
- Ordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pela Fiscalização Fazendária;
- Responder pelo controle das empresas optantes pelo Simples Nacional;
- Responder pelo controle dos contribuintes irregulares através de análises de relatórios de inconsistências;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Responder pela emissão de Ordens de Serviços aos Agentes Fiscais Tributários;
- Supervisionar a elaboração de termos de intimações das decisões de processos administrativos sobre ISS;
- Realizar pesquisas constantes, a fim de propor mudanças na legislação do ISS;
- Supervisionar e controlar as adaptações necessárias no sistema de tributação e no sistema de declaração eletrônica do ISS;
- Coordenar e homologar os lançamentos do ISS anual e ISS estimado quando da emissão dos carnês no início de cada exercício;
- Promover a verificação dos relatórios de baixa emitidos pela contabilidade na hipótese de pagamentos referente ao ISS rejeitados;
- Supervisionar os despachos em certidões e processos administrativos tributários;
- Acompanhar a legislação Federal, Estadual e decisões de Tribunais referentes à tributação;
- Estudar propostas de alteração na legislação pertinente ao Código Tributário Municipal;
- Supervisionar e assinar relatórios, memorandos, notificações, cartas, comunicados e ofícios;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Apoio à Fiscalização Fazendária

O Setor de Apoio à Fiscalização Fazendária tem como finalidade o controle e o apoio as atividades desenvolvidas pela Fiscalização Fazendária, com as seguintes atribuições:

- Auxiliar nas atribuições do Chefe de Departamento de Fiscalização Fazendária;
- Coordenar a emissão de certidões, elaboração e encaminhamento de documentos oficiais;
- Responder pelo controle da escala de plantão;
- Acompanhar os prazos de processos fiscais tributários e controlar os relatórios da produtividade fiscal;
- Atualizar o cadastro nos processos de: abertura, alteração e encerramento de empresas;
- Analisar a incidência de revisão e restituição em processo administrativo;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Departamento de Fiscalização de Posturas

O Departamento de Fiscalização de Posturas tem como finalidade o planejamento e a direção das atividades de fiscalização das posturas municipais, com as seguintes atribuições:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Dirigir as atividades de fiscalizações de: abertura de firma, alterações e cancelamentos;
- Determinar a fiscalização e a autuação em caso de infração em: feiras-livres, empresas de moto taxi, ambulantes, pontos de taxi, festas clandestinas e liberação de alvarás de eventos, limpeza de terrenos, descarte irregular de lixo, perturbação do sossego etc.;
- Determinar a atualização das inscrições municipais e a realização de inspeção comercial, industrial e de prestadores de serviço;
- Coordenar o processo de embargos/fechamentos de locais irregulares ou que descumprem a legislação;
- Supervisionar e coordenar quanto à: abertura, alteração e cancelamento pelo sistema on-line (via rápida);
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Fiscalização de Posturas

O Setor de Fiscalização de Posturas tem como finalidade coordenar e controlar as atividades de fiscalização de posturas do município, com as seguintes atribuições:

- Responder pelas emissões de certidões e responder processos administrativos;
- Responder pelo controle da escala de plantões e horas extras;
- Supervisionar a elaboração de conteúdo probatório para a defesa de processos por parte da Prefeitura de Votuporanga;
- Coordenar as ações da fiscalização de posturas;
- Solicitar a atualização do cadastro mobiliário com as informações obtidas via inspeções fiscais do comércio, indústria e prestação de serviços;
- Atualizar o cadastro imobiliário com informações obtidas via relatórios de fiscalização que auxiliarão na fiscalização de terrenos, ruas e calçadas;
- Assessorar a fiscalização quanto ao conteúdo do cadastro, tais como: verificação de compromissários, endereço de correspondência, situação de cadastro e outros para possibilitar que os fiscais realizem autuações;
- Coordenar a triagem trimestralmente realizada pela Prefeitura de Votuporanga nos terrenos em desacordo com a legislação;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

A Divisão de Gestão de Recursos Humanos tem como finalidade a gestão, planejamento e verificação das necessidades para a gestão de pessoas, desenvolvendo projetos e propondo melhorias, elaborando planos de ação, em relação aos objetivos legais e estratégicos estabelecidos pela Administração Municipal, com as seguintes atribuições:

- Dirigir programas de treinamento e desenvolvimento de pessoal, programa de avaliação de desempenho e o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras;
- Organizar e prestar informações que facilitem a tomada de decisão do Secretário Municipal da Administração, dos demais gestores municipais e para órgãos de fiscalização e controle, garantindo a transparência da gestão pública aos cidadãos e sociedade civil;
- Planejar e controlar a otimização e aperfeiçoamento de processos e métodos de trabalho, bem como, desenvolver políticas de gestão de pessoas buscando maior eficiência e qualidade dos serviços públicos;
- Acompanhar o cumprimento das ações implementadas, procedendo ajustes, quando necessário;
- Responder pela conferência de processos de evolução funcional dos profissionais da carreira do magistério e auxiliar do magistério;
- Responder pela conferência de títulos apresentados para progressão na carreira dos demais servidores;
- Analisar e pesquisar as necessidades dos servidores e as expectativas deles em relação ao seu trabalho e à Administração Municipal;
- Proceder o exame de questões relativas a direitos, vantagens, deveres, responsabilidades e outros aspectos do regime jurídico de pessoal, solicitando parecer jurídico, quando necessário;
- Manter e atualizar documentos inerentes às rotinas e políticas de pessoal;
- Colaborar nos projetos de lei pertinentes às rotinas e políticas de pessoal, acompanhados de fundamentação técnica e legal pertinente;
- Solicitar a emissão de regulamentos relativos às rotinas e políticas de pessoal para os órgãos da Administração Direta;
- Responder pela supervisão e orientação das atividades de recrutamento e seleção através de concurso público e processos seletivos e de menores aprendizes e estagiários, de acordo com as necessidades detectadas nos diversos órgãos da Prefeitura de Votuporanga;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Responder pela organização e elaboração de programas para concursos públicos, bem como, determina a publicação dos editais e informações;
- Analisar os processos de remoção de servidores e propor nova lotação para servidores à disposição da Secretaria da Administração;
- Solicitar a elaboração de projeto de lei para criação de cargos públicos, bem como, alteração de referência e descrição de cargos;
- Encaminhar, emitir e publicar todos os atos administrativos inerentes à readaptação funcional;
- Solicitar a elaboração de pesquisas salariais e outros;
- Responder pela realização de apresentações aos servidores públicos municipais sobre legislação de pessoal e etc.;
- Responder pela Integração de novos servidores, Entrevista de Desligamento, Descontos Corporativos, Programa de Pós Graduação e etc.;
- Coordenar ações voltadas à qualidade de vida do servidor público;
- Supervisionar, coordenar e instruir as atividades do Setor de Gestão de Serviços;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Gestão de Serviços

O Setor de Gestão de Serviços tem como finalidade auxiliar na organização dos arquivos, supervisionar e coordenar os serviços de copa e cozinha, serviços de limpeza, conservação e atendimento telefônico e portaria da Secretaria Municipal da Administração;

- Responder pelo controle e pela requisição de compra de produtos de higiene/limpeza, outros materiais de consumo e equipamentos;
- Solicitar a realização de serviços de manutenção e reparo na estrutura física do Paço Municipal;
- Coordenar e acompanhar os serviços de vigilância patrimonial da portaria, bem como, o monitoramento eletrônico;
- Responder por relatar quaisquer ocorrências relacionadas ao quadro de pessoal do Setor;
- Coordenar e definir os horários de trabalho, substituição de servidores, distribuição de serviços, escalas de férias, solicitação de horas extras, controle do ponto e etc.;
- Orientar sua equipe na execução das atividades;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Divisão de Folha de Pagamento

A Divisão de Folha de Pagamento tem como finalidade o planejamento, gestão e controle das atividades de processamento de folha de pagamento e planejamento financeiro, com as seguintes atribuições:

- Chefiar, coordenar e supervisionar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como, nas atividades de formação, desenvolvimento e treinamento, avaliando seu desempenho;
- Dirigir o processamento da Folha de Pagamento (Férias, 13º salário e mensal, estagiários, bolsistas do Projeto Trabalho – Votuporanga Ação, Complementos de Aposentadorias e Pensões);
- Dirigir o processamento das Rotinas para Recolhimento de Encargos Sociais (INSS – Instituto Nacional de Seguro Social), (FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), (IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte), Contribuições Sindicais e etc.;
- Supervisionar a emissão do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED);
- Dirigir as Rotinas Anuais de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRF e Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;
- Supervisionar a elaboração e controle da Apólice de Seguro de Vida em Grupo – obrigatório e facultativo;
- Supervisionar as alterações funcionais de empregados (Remoção, Alterações Salariais e etc.);
- Coordenar a emissão de correspondências diversas (Certidões, ofícios, memorandos, comunicados e etc.);
- Dirigir os lançamentos de valores de participação do Plano de Saúde, créditos consignados, arquiva demonstrativos da folha de pagamento e outros;
- Coordenar o atendimento de servidores com a finalidade de prestar esclarecimentos a respeito de direitos e deveres dos mesmos, inerentes aos pagamentos;
- Dirigir o atendimento à fiscalização trabalhista, previdenciária e de órgãos fiscalizadores;
- Coordenar o preparo de documentos para a juntada em contestação de Ações Trabalhistas;
- Representar a Administração Pública como preposto junto a Justiça do Trabalho;
- Acompanhar e divulgar legislação pertinente à área (trabalhista previdenciária e outras), assegurando sua aplicação na Administração Pública;
- Dirigir a emissão de documentos e preparar processos para atendimento ao Tribunal de Contas do Estado;
- Supervisionar a integração com os sistemas contábeis com migração de valores de folha de pagamento;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Elaborar previsão de folha de pagamento, férias, 13º Salário e rescisões de contrato de trabalho;
- Coordenar a implantação do E-Social (Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas);
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Controle de Frequência de Pessoal

O Setor de Controle de Frequência de Pessoal tem como finalidade coordenar o controle de frequência de pessoal dos servidores da Prefeitura do Município de Votuporanga, com as seguintes atribuições:

- Coordenar o processo de conferência de cartões de ponto, além de outros meios de aferição de frequência, inclusive eletrônicos;
- Orientar e definir os procedimentos para o controle de frequência de pessoal em relação a conferência de carga horária de trabalho, aferição de horas extras, horas noturnas, faltas, ausências, faltas legais e congêneres;
- Participar da elaboração de atos normativos sobre a frequência de pessoal, propondo melhorias;
- Elaborar relatórios periódicos dos serviços executados; e
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Registro e Documentação

O Setor de Registro e Documentação tem como finalidade coordenar as ações e necessidades da equipe de trabalho com vistas à consecução dos objetivos propostos quanto ao registro de documentação de pessoal, com as seguintes atribuições:

- Chefiar a organização dos recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades;
- Supervisionar, coordenar e orientar nas atividades da equipe de trabalho quanto aos atos de admissão e desligamento de pessoal;
- Acompanhar e propor melhoria na legislação municipal;
- Coordenar, orientar e supervisionar o armazenamento de prontuários dos servidores públicos municipais, bem como, os documentos arquivados;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Responder por controlar as nomeações, designações, dispensas e exonerações de ocupantes de cargo em comissão e função de confiança;
- Controlar o percentual definido em lei de servidores designados para exercer cargos em comissão;
- Acompanhar e controlar os resultados do trabalho, promovendo ações de melhoria nos processos;
- Promover a implantação das instruções técnicas e informações em geral dos órgãos fiscalizadores, como Tribunal de Contas do Estado, Ministério do Trabalho e outros;
- Responder pelo controle do quadro de pessoal;
- Prover a coordenação de informações relevantes à melhoria dos processos de arquivos;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos tem como finalidade a gestão dos processos de compras, cadastro, licitações e contratos, com as seguintes atribuições:

- Dirigir os processos de compras e cadastro de fornecedores;
- Supervisionar o levantamento de informações sobre a regularidade fiscal dos fornecedores;
- Coordenar o encaminhamento ao Departamento de Contabilidade dos pedidos de empenho, juntamente com os orçamentos e contratos;
- Instruir a Divisão de Compras e Registro Cadastral quanto ao procedimento a ser adotado para os processos de compras;
- Determinar que sejam prestadas informações sobre o andamento dos processos de compras e licitações às secretarias solicitantes;
- Supervisionar e promover a elaboração dos processos de licitação de acordo com a modalidade estabelecida para aquisição de materiais, equipamentos, serviços/ obras etc.;
- Planejar e chefiar a elaboração de editais, minuta de contratos, anexos e demais documentos de todas as modalidades de licitações;
- Supervisionar a publicação das licitações nos jornais: local, grande circulação, Estado e União, conforme disposições da legislação pertinente;
- Supervisionar a manutenção e proteção de dados nos sistemas ou de responsabilidade do Departamento;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Instruir o atendimento ao público nas questões inabituais e de maior complexidade de competência do Departamento;
- Definir em conjunto com o Secretário Municipal da Administração os membros da Comissão de Licitação, nomeação de pregoeiros e equipe de apoio para realização dos pregões;
- Coordenar a realização de pregão;
- Encaminhar os pedidos de compras/licitação ao Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária para verificar a disponibilidade de recursos financeiros para a liberação de compras/licitação;
- Determinar a atualização do banco de dados de fornecedores e preços;
- Analisar quanto ao deferimento/indeferimento de fornecimento de documentação de processos de compras para fornecedores;
- Adotar e supervisiona os procedimentos para cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Licitações

- A Divisão de Licitações tem como finalidade de coordenar os processos de licitações e contratos, com as seguintes atribuições:
- Coordenar o encaminhamento ao Departamento de Contabilidade dos pedidos de empenho, juntamente com os orçamentos e contratos;
- Instruir quanto as informações sobre o andamento dos processos de licitação às secretarias solicitantes;
- Conduzir a elaboração dos processos de licitação de acordo com a modalidade estabelecida para aquisição de materiais, equipamentos, serviços/ obras etc.;
- Avaliar a elaboração de editais, minuta de contratos, anexos e demais documentos de todas as modalidades de licitações;
- Acompanhar a publicação das licitações nos jornais: local, grande circulação, Estado e União, conforme disposições da legislação pertinente;
- Assegurar a manutenção e proteção de dados nos sistemas ou de responsabilidade da Divisão;
- Orientar no atendimento ao público nas questões inabituais e de maior complexidade de competência da Divisão;
- Auxiliar na realização de pregão;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Controlar os pedidos de compras/licitação enviados ao Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária para verificar a disponibilidade de recursos financeiros para a liberação de compras/licitação;
- Adotar e supervisiona os procedimentos para cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Participar dos pregões;
- Supervisionar, controlar, ajustar e examinar as atividades dos Setores de Controle de Edital e Publicação de Licitações e Setor de Contratos;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Setor de Contratos

O Setor de Contratos tem como finalidade responder pela elaboração dos contratos e respectivos aditivos decorrentes do processo de licitação;

- Realizar o cadastro dos contratos e atas de registro de preços oriundas da licitação no sistema interno;
- Supervisionar e orientar sobre as atividades do Setor;
- Gerenciar os prazos de vigência dos contratos, aditivos e ata de registros de preços de todos processos licitatórios;
- Gerenciar a abertura do procedimento licitatório da modalidade Inexigibilidade de Licitação e Dispensa de Licitação, nos termos da legislação pertinente;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Controle de Edital e Publicação de Licitações

O Setor de Controle de Edital e Publicação de Licitações tem como finalidade promover a elaboração dos editais, bem como, responsável pela abertura da licitação, além de cadastrar os processos de licitações no site da Prefeitura do Município de Votuporanga, com as seguintes atribuições:

- Supervisionar e orientar o público interno e externo por diversos meios de comunicação;
- Responder pelo encaminhamento das publicações dos editais, contratos e aditivos para publicação oficial;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Divisão de Compras e Registro Cadastral

A Divisão de Compras e Registro Cadastral tem como finalidade o planejamento e a coordenação das aquisições de materiais, serviços, equipamentos e etc., com as seguintes atribuições:

- Dirigir e organizar o cadastro de fornecedores, bem como, seu registro/ certificado cadastral;
- Dirigir e controlar o cadastro e atualização do banco de dados do cadastro de produtos/ bens/ serviços;
- Esclarecer dúvidas sobre questões relacionadas as atividades da Divisão;
- Supervisionar a emissão de Certificado de Registro Cadastral;
- Autenticar documentos necessários à habilitação dos fornecedores para participação em processos licitatórios;
- Coordenar o levantamento de informações sobre a regularidade fiscal dos fornecedores;
- Assinar e encaminhar ao departamento contábil os pedidos de empenho, juntamente com os orçamentos e contratos, quando necessário;
- Informar às Secretarias solicitantes sobre o andamento do processo de compras e do empenho após ser processado para que a secretaria requisitante conclua a compra;
- Gerar relatórios sobre as compras públicas, bem como, sobre a economia alcançada nas sessões de pregões;
- Acompanhar e supervisionar as atividades da equipe de trabalho da Divisão, auxiliando e esclarecendo dúvidas inerentes ao processo de compras;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Controle de Registro Cadastral

O Setor de Controle de Registro Cadastral tem como finalidade responder pelo cadastro de fornecedores e produtos, com as seguintes atribuições:

- Coordenar a elaboração de mapas comparativos de preços no sistema dos processos licitatórios;
- Supervisionar e orientar o público interno e externo por diversos meios de comunicação;
- Responder pelos esclarecimentos referentes ao registro no cadastro de dados de fornecedores, conforme dados necessários para inscrição;
- Coordenar o recebimento e análise da documentação exigida para emissão do registro do cadastro de fornecedores;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Estabelecer prazos para emissão de Certificado de Registro Cadastral e providenciar as assinaturas dos membros da comissão e ainda o envio para os fornecedores;
- Responder pela manutenção, controle e arquivo dos cadastros das empresas;
- Efetuar atualização de dados cadastrais dos inscritos, além de comunicar quanto a validade da documentação pra fins de renovação;
- Publicar a cada 6 (seis) meses chamamento das empresas interessadas para efetuar cadastro e/ou renovação junto a municipalidade;
- Responder pela inserção de dados no site da Prefeitura do Município de Votuporanga no link para cadastro de fornecedores, além de disponibilizar a relação da documentação para fins de inscrição.
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Cotação e Avaliação de Mercado

O Setor de Cotação e Avaliação de Mercado tem como finalidade propor melhorias no sistema de precificação municipal, com as seguintes atribuições:

- Participar da elaboração de normas e regulamentos referentes às cotações, orçamentos e atualizações de preços;
- Supervisionar e assessorar na cotação de preços e orçamentos e termo de referência encaminhado para abertura dos processos de compras e contratações diretas e por licitações;
- Instruir nos procedimentos para aquisição de materiais (consumo e permanente);
- Dirigir a elaboração de listas, controles de preços e atas de registros necessárias para propiciar os processos licitatórios pertinentes;
- Organizar e realizar as compras de bens e serviços da Prefeitura de Votuporanga, em articulação com as demais gerências;
- Organizar e orientar o planejamento e implementação de planos e programas de manutenção e melhorias,
- Determinar a realização de cotações e liberação de ordens de compra;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Departamento de Coordenação Administrativa

O Departamento de Coordenação Administrativa tem como finalidade a gestão das atividades de suprimentos e serviços gerais, administração de frota, patrimônio e atendimento ao público da Prefeitura do Município de Votuporanga, com as seguintes atribuições:

- Supervisionar, orientar e formular políticas de gestão de materiais e serviços, envolvendo: licitações de material e serviços, contratos de material e serviços, estocagem e logística de distribuição de materiais;
- Supervisionar a tramitação dos pedidos de aquisição de bens e serviços solicitados pelas demais Secretarias, acompanhando o controle de necessidade de materiais e serviços para compras diretas ou licitações, propondo melhorias no sistema informatizado nos módulos de materiais;
- Designar servidor para participar de licitações referente a compra de materiais para estoque e equipamentos diversos;
- Chefiar o controle de consumo de combustíveis e lubrificantes, a manutenção e reparo da frota, a vigência e a execução dos contratos firmados referentes a seguro, a regularidade do licenciamento anual e pagamento de demais tributos, taxas e impostos, autorização de abastecimento, reposição de peças e etc.;
- Solicitar ao órgão competente licença ambiental para sistema de abastecimento próprio de veículos da frota da Prefeitura de Votuporanga;
- Planejar e supervisionar a alienação ou a doação de veículos e bens e inservíveis, bem como, a execução de inventários periódicos e anuais de bens patrimoniais móveis, imóveis e intangíveis da Administração Municipal;
- Supervisionar a baixa de bens por motivos diversos, como inservíveis, roubo/furto, inutilidade, dispendiosidade de conserto, entre outras (sempre com a devida documentação);
- Supervisionar e prestar suporte no controle do cadastro de imóveis do município, com desapropriação, incorporação, desmembramentos e outros;
- Supervisionar e instruir a Divisão de Atendimento ao Público na execução de suas finalidades;
- Adotar e supervisionar os procedimentos para cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Divisão de Atendimento ao Público

A Divisão de Atendimento ao Público tem como finalidade a integração de informações e procedimentos entre os setores da Prefeitura de Votuporanga para prestar atendimento ao público, com as seguintes atribuições:

- Chefiar, coordenar e supervisionar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como, nas atividades de formação, desenvolvimento e treinamento, avaliando seu desempenho;
- Dirigir o atendimento ao público da administração municipal, procedendo os encaminhamentos necessários;
- Controlar a atualização e organização das informações e procedimentos utilizados, inclusive sobre as alterações de legislação;
- Dirigir a revisão e a análise das respostas nos processos/requerimentos da Divisão;
- Dirigir, definindo diretrizes e dar suporte na atualização, manutenção e evolução nos programas de software de tributação, trâmite de processos e senhas para espera com finalidade de facilitar, implementar e melhorar o atendimento, o controle e o cadastro;
- Coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pela Divisão;
- Responder pelo controle através de planilhas de atendimento por atendente;
- Planejar e coordenar reuniões para divulgação das informações e receber sugestões dos servidores da Divisão;
- Supervisionar e orientar no atendimento ao público por diversos meios de comunicação;
- Propor análises e estudos para alterações na legislação pertinente;
- Supervisionar o lançamento de débitos e emissão de boletos referente a aluguel de espaço público;
- Supervisionar o lançamento e emissão de boletos referentes ao Seguro e Plano de Saúde conforme solicitação da Divisão de Folha de Pagamento;
- Supervisionar o lançamento e notificação de débitos (Taxa licença, ISS edificação, Limpeza de lote e multa de infração);
- Supervisionar a conferência e o anexo nos processos os comprovantes de lançamento de ISS – Imposto sobre Serviço de edificação, multa por infração e limpeza de lote;
- Responder pela conferência dos relatórios da contabilidade de baixas com diferença e pagamentos recusados, distribuição para os setores competentes e após devolução conferir as providências tomadas e encaminhar de volta a contabilidade;
- Responder pelo controle e formalização dos protocolos online de projetos e lançamento das taxas;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Gerenciar a distribuição dos processos aos respectivos setores;
- Assessorar e sugerir aos setores com vínculo com a Divisão de Atendimento ao Público melhorias nos procedimentos utilizados;
- Coordenar o controle da expedição de comunicados referente ao parecer dos processos e do arquivamento;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Administração da Frota

- A Divisão de Administração da Frota tem como finalidade o planejamento, gestão e controle da frota de veículos da Administração Municipal, com as seguintes atribuições:
- Responder por proceder os levantamentos necessários, inclusive cotações e orçamentos, para subsidiar os pedidos de compras ou a abertura de processos licitatórios de: materiais, equipamentos, veículos e outros suprimentos necessários para a execução de suas finalidades;
- Supervisionar o controle de consumo de combustíveis, lubrificantes, autorizações de abastecimento e reposição de peças;
- Determinar a verificação das manutenções e reparos da frota junto as oficinas responsáveis pela execução dos serviços;
- Supervisionar o controle da vigência e a execução dos contratos firmados referentes a seguro, abastecimento e etc.;
- Controlar a regularidade da frota quanto ao licenciamento anual e pagamento de demais tributos, taxas e impostos;
- Propor a alienação de veículos obsoletos e inservíveis e concluído o processo, promove, em conjunto com o Setor de Patrimônio Físico, a respectiva baixa da frota;
- Responder por inspecionar se a documentação exigida para a condução de veículos e transporte de pessoas e cargas dos Agentes Operacionais VII - Direção Veicular e demais servidores autorizados, estão dentro do prazo de validade (CNH – Carteira Nacional de Habilitação e Cursos obrigatórios);
- Supervisionar a recepção e o encaminhamento dos produtos e as notas fiscais para as Secretarias competentes;
- Supervisionar e orientar no atendimento ao público interno e externo;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Divisão de Almoxarifado

A Divisão de Almoxarifado tem como finalidade o planejamento, organização e controle das atividades de almoxarifado e manutenção elétrica;

- Chefiar, coordenar e supervisionar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como, nas atividades de formação, desenvolvimento e treinamento, avaliando seu desempenho;
- Dirigir o controle de necessidade de materiais e serviços das secretarias para compras diretas ou licitações;
- Participar de licitações referente a compra de materiais para estoque e equipamentos diversos;
- Responder pelo controle e acompanhamento dos servidores quanto ao monitoramento eletrônico dos prédios da Prefeitura de Votuporanga;
- Responder pelo controle de solicitações para manutenção elétrica, condicionadores de ar e prediais, de acordo com as necessidades;
- Controlar o contrato dos serviços de cópias das diversas secretarias;
- Coordenar o contrato de fornecimento de leite, água mineral e gás engarrafado para diversas secretarias;
- Supervisionar o cadastro de Agentes Operacionais VII – Direção Veicular, veículos e centro de custos no sistema de informática existente;
- Responder pela obtenção e controle de licença ambiental para sistema de abastecimento próprio de veículos da frota da Prefeitura de Votuporanga;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Manutenção Elétrica

O Setor de Manutenção Elétrica tem como finalidade o acompanhamento e orientações referente a manutenção elétrica, tais como: motores, painéis elétricos (quadro de comando), painéis de automação, painéis de telefonia e etc.;

- Chefiar e orientar a realização de manutenção elétrica, tais como: instalação e troca de interruptores, tomadas, ventiladores, motores, telefones, disjuntores, quadro de distribuição, lâmpadas, reatores, cabos elétricos e telefônicos e etc.;
- Responder pela manutenção da rede elétrica das unidades da administração municipal;
- Controlar a instalação de equipamentos elétricos e a operação de som em eventos, reuniões e palestras;
- Dar suporte e assessoria à equipe de manutenção elétrica;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Identificar a necessidade de adequação nas instalações elétricas nas unidades;
- Apresentar relatório mensal de atividades;
- Realizar controle de estoque e solicita materiais necessários à execução das atividades;
- Solicitar os equipamentos de proteção individual (EPI) para os servidores;
- Coordenar ações para garantir higiene e segurança no trabalho, qualidade e preservação ambiental.
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Patrimônio Físico

A Divisão de Patrimônio Físico tem como finalidade o planejamento, organização e controle do patrimônio físico de todos os bens da Prefeitura do Município de Votuporanga, com as seguintes atribuições:

- Responder pelo cadastro de bens permanentes (móveis, imóveis e intangíveis) com suas especificações;
- Supervisionar a fixação das plaquetas de identificação patrimonial;
- Supervisionar e orientar sobre o registro de transferências entre setores da administração;
- Supervisionar e orientar na realização de inventários periódicos e anuais dos bens patrimoniais para encaminhamento à contabilidade e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Dirigir as baixas de bens por motivos diversos, como inservíveis, roubo/furto, inutilidade, dispendiosidade de conserto, entre outras (sempre com a devida documentação);
- Planejar a realização de leilões de bens inservíveis e/ou sem uso da administração;
- Responder pela emissão de termos de responsabilidade por áreas;
- Supervisionar o depósito de triagens de bens móveis no qual ficam armazenados itens para remanejamento;
- Coordenar a manutenção dos bens materiais como cadeiras, mesas, armários, entre outros;
- Determinar o transporte de bens sem uso para o depósito de triagem;
- Assessorar e orientar sobre o controle de bens da Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social e Organização Social de Saúde;
- Participar de reuniões do GTCON - Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis;
- Acompanhar o controle do Cadastro de imóveis do município, com desapropriação, incorporação, desmembramentos e outros;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Avaliar e reavaliar bens para atualização contábil.
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Patrimônio Físico

O Setor de Patrimônio Físico tem como finalidade o acompanhar, auxiliar e controlar os bens da Prefeitura do Município de Votuporanga, com as seguintes atribuições:

- Coordenar o cadastro de bens permanentes (móveis, imóveis e intangíveis) com suas especificações;
- Determinar e instruir na fixação das plaquetas de identificação patrimonial;
- Proceder o registro de transferências entre setores da administração;
- Auxiliar e acompanhar a realização de inventários periódicos e anuais dos bens patrimoniais para encaminhamento à contabilidade e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Controlar as baixas de bens por motivos diversos, como inservíveis, roubo/furto, inutilidade, dispendiosidade de conserto, entre outras (sempre com a devida documentação);
- Auxiliar na realização de leilões de bens inservíveis e/ou sem uso da administração;
- Emitir de termos de responsabilidade por áreas;
- Verificar o depósito de triagens de bens móveis no qual ficam armazenados itens para remanejamento;
- Determinar a manutenção dos bens materiais como cadeiras, mesas, armários, entre outros;
- Assegurar o transporte de bens sem uso para o depósito de triagem;
- Informar sobre o controle de bens da Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social e Organização Social de Saúde;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Departamento de Tecnologia da Informação

O Departamento de Tecnologia da Informação tem como finalidade o planejamento e controle das atividades de gerenciamento de tecnologia de telecomunicação e informação, de monitoramento de todas as redes de informações, gestão do banco de dados e de segurança tecnológica da Prefeitura do Município de Votuporanga, conforme determinam as legislações vigentes, com as seguintes atribuições:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Dirigir os contratos e licitações na área de tecnologia de informação, a gestão de suprimentos de informática, sistemas, internet, banco de dados municipais e implantação de novas tecnologias;
- Propor treinamentos, capacitações e atualizações aos servidores sobre tecnologia da informação;
- Responder pela gestão de processos e procedimentos, monitoramento de todas as redes, gestão de: impressoras, sistemas, internet, suporte técnico ao usuário, site, banco de dados, implantação de novas tecnologias e gestão de segurança tecnológica da Prefeitura de Votuporanga;
- Adotar e supervisionar os procedimentos para cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Tecnologia da Informação

A Divisão de Tecnologia da Informação tem como finalidade a organização e controle das atividades de monitoramento e gerenciamento de infraestrutura, servidores, links e suporte técnico;

- Chefiar, coordenar e supervisionar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como, nas atividades de formação, desenvolvimento e treinamento, avaliando seu desempenho;
- Dirigir a conferência e checagem de backup, check-up geral de infraestrutura, dos servidores e links;
- Planejar a elaboração de projetos de tecnologia e informação;
- Responder pelo check- up dos servidores;
- Supervisionar e orientar os estagiários na execução de atividades de tecnologia da informação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços

A Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços tem por finalidade dirigir, planejar, organizar e controlar as políticas públicas de desenvolvimento econômico da Secretaria, para a Indústria, Comércio e Prestação de Serviços, com as seguintes atribuições:

- Adotar medidas de incentivo à iniciativa privada;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Prestar apoio ao comércio, à indústria e ao setor de serviços, com a finalidade de estimular, promover, apoiar e orientar o desenvolvimento econômico local, visando à geração de emprego e renda para o município;
- Planejar e coordenar a execução da política do município voltada ao incremento da produtividade rural;
- Responder pelo cumprimento das responsabilidades assumidas pelo município em relação ao convênio com o INCRA e outros correlatos;
- Planejar e coordenar as ações voltadas ao incentivo da agricultura familiar;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Relação e Fomento para o Desenvolvimento Econômico

A Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico tem por finalidade planejar, organizar, controlar e implementar políticas para o desenvolvimento econômico do município, com as seguintes atribuições:

- Dar apoio à comunidade empresarial e estimular o desenvolvimento econômico rural;
- Propor a celebração pelo município de convênios com a União e o Estado;
- Interagir com o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), SESI (Serviço Social da Indústria), IEL (Instituto Euvaldo Lodi), SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), SESC (Serviço Social do Comércio), SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), SEST (Serviço Social do Transporte), SENAT (Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte), SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), SESCOOP (Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo), IFSP (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo) e ETEC (Escola Técnica Estadual);
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Orientação Técnica e Extensão Rural

O Setor de Orientação Técnica e Extensão Rural tem por finalidade executar as políticas públicas municipais em relação ao desenvolvimento rural, com as seguintes atribuições:

- Cumprir convênio com o INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) órgão federal responsável pela implementação de Políticas de Reforma Agrária e a realização do Ordenamento Fundiário Nacional;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Executar diretamente ou em conjunto com outros órgãos atividades correlatas que lhe forem determinadas tais como: Emissão do CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural;
- Atualização cadastral e cadastramento de imóveis rurais até 4 módulos fiscais;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Controle de Banco de Alimentos

O Setor de Controle de Banco de Alimentos tem por finalidade coordenar a estrutura pública de segurança alimentar e nutricional, com as seguintes atribuições:

- Coordenar o Banco de Alimentos "Lazara Cândida do Carmo Leite de Carvalho" e assegurar o cumprimento de sua função estratégica de adquirir e captar doações de alimentos perecíveis, semi perecíveis e outros e de distribuí-los, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a orientação da autoridade competente;
- Implementar ações educativas em Segurança Alimentar e Nutricional junto às famílias atendidas com alimentos adquiridos e/ou captados pelo Banco de Alimentos, articulando ações emergenciais e ações emancipatórias;
- Sensibilizar e estabelecer parcerias com Órgãos das demais Secretarias Municipais, empresas e outros atores sociais, visando captar doações de alimentos;
- Proceder à aquisição de alimentos semi - perecíveis, perecíveis e outros, visando compor as cestas de alimentos distribuídas pelo Banco de Alimentos e por outros programas sociais do Município, sob a supervisão e determinação da autoridade competente;
- Propor e implementar ações que canalizem para os projetos sociais os alimentos adquiridos pelo município, em especial os captados e recebidos em doação;
- Desenvolver campanhas, visando a redução do desperdício de alimentos e implementar medidas com vista ao seu aproveitamento;
- Dar publicidade mensal às doações de alimentos recebidas e à destinação dada aos mesmos, prestando contas à sociedade mensalmente por meio do site da Prefeitura de Votuporanga;
- Coordenar, planejar e acompanhar os programas e atividades educativas e comunitárias na área de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como, a mobilização da sociedade para tratar de questões específicas de Segurança Alimentar e Nutricional e combate ao desperdício de alimentos;
- Coordenar e monitorar os convênios, contratos e instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;
- Acompanhar e controlar as metas físicas e financeiras dos instrumentos legais firmados;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Elaborar relatório anual de atividades e apresentá-lo ao setor competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Projetos Especiais

O Setor de Projetos Especiais tem por finalidade organizar e coordenar programas e projetos de segurança alimentar e nutricional, com as seguintes atribuições:

- Coordenar a Cozinha Comunitária de Votuporanga e outros equipamentos de segurança alimentar, assegurando o cumprimento do papel estratégico destes serviços, fornece alimentação equilibrada e saudável aos usuários, reduzindo a insegurança alimentar e nutricional e garantindo o direito humano à alimentação adequada;
- Elaborar, implementar, monitorar e avaliar programas, projetos, serviços e ações na área de Segurança Alimentar e Nutricional, sempre que possível em parceria com a sociedade civil e com os grupos comunitários, sob a orientação e determinação da autoridade competente;
- Planejar e implementar ações comunitárias na área de Segurança Alimentar e Nutricional, sob a orientação e determinação da autoridade competente;
- Providenciar em conjunto com a Divisão a concepção e a confecção dos instrumentos e meios audiovisuais a serem usados em processos sócio - educativos na área de Educação Alimentar e Nutricional;
- Coordenar, planejar e acompanhar os programas e atividades educativas e comunitárias na área de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito municipal, bem como, a mobilização da sociedade para tratar de questões específicas de Segurança Alimentar e Nutricional, sob a orientação da autoridade competente;
- Coordenar e monitorar os convênios, contratos e instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;
- Registrar dados e informações, encaminhando-as ao Órgão competente para efeito de avaliação e de composição de indicadores sociais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Divisão de Ensino Profissionalizante

A Divisão de Ensino Profissionalizante tem por finalidade organizar e gerenciar os cursos oferecidos pelo Centro de Treinamento de Mão de Obra - CTMO e outros que as políticas públicas municipais relativa a capacitação para o trabalho instituir, com as seguintes atribuições:

- Planejar e implantar cursos;
- Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário para seu desenvolvimento;
- Gerenciar e articular o trabalho de professores, orientadores e funcionários nos cursos realizados pelo Órgão;
- Interagir com a comunidade com o objetivo de divulgar as atividades do CTMO;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Ciência e Tecnologia

A Divisão de Ciência e Tecnologia tem por finalidade planejar, estudar, desenvolver e executar políticas para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no município, com as seguintes atribuições:

- Promover a inclusão social por meio da ciência, tecnologia e inovação;
- Formular e coordenar as políticas públicas municipais de ciência e tecnologia e supervisionar sua execução nas instâncias que compõem sua área de competência sob a orientação e decisão da autoridade competente;
- Formular planos e programas em sua área de competência, observando as diretrizes gerais estabelecidas pela Administração municipal e quando aplicáveis, pelos governos do Estado e União;
- Apoiar e estimular as atividades de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação e o aperfeiçoamento da infraestrutura de apoio a essas atividades;
- Articular com os agentes dos governos da União e do Estado, com agentes da cooperação técnica internacional e com instituições de pesquisas científica e tecnológica e de prestação de serviços técnico-científico, objetivando a compatibilização e racionalização da política e dos programas municipais, na área de ciência e tecnologia;
- Articular com órgãos governamentais, com associações das classes produtoras e com organização não governamentais relacionadas com as atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, com vistas à criação e ao fortalecimento de mecanismos de transferência de conhecimentos científicos e tecnológicos para o setor produtivo do município;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Propor ao Secretário, parcerias com os governos Estadual e Federal e as entidades da sociedade civil, para o desenvolvimento de ações comuns;
- Elaborar projetos, estudos e levantamentos que visem à captação de recursos perante as instituições públicas e privadas, com foco no desenvolvimento tecnológico;
- Propor ao Secretário, a celebração de convênios com entidades públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos, absorção de tecnologia e modernização e capacitação das empresas;
- Apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico estimulando parcerias entre as instituições de ensino e pesquisa e os agentes econômicos;
- Promover constante atualização e modernização técnico-científica, através de estudos de novas tecnologias aplicados aos produtos, serviços e tecnologias gerados e oferecidos pela Secretaria;
- Criar condições favoráveis de implantação de Parque Tecnológico e formação de Arranjos Produtivos Locais – APLs;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Departamento de Gestão de Obras Públicas

O Departamento de Gestão de Obras Públicas tem como finalidade planejar, coordenar e gerir assuntos e planos relacionados a obras públicas e sua fiscalização, com as seguintes atribuições:

- Assistir diretamente o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- Planejar e supervisionar a projeção, execução e a manutenção de obras, bem como, a implantação, manutenção e fiscalização dos serviços da rede de iluminação pública;
- Supervisionar a elaboração de especificações e orçamentos para execução de obras públicas;
- Acompanhar as medições de obras e informações em processos destinados à liberação de pagamento, após a fiscalização e vistoria;
- Promover o acompanhamento do cronograma físico- financeiro;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Divisão de Orçamentos e Projetos Complementares

A Divisão de Orçamentos e Projetos Complementares tem como finalidade planejar e coordenar a elaboração de orçamentos de obras públicas e projetos complementares, com as seguintes atribuições:

- Assistir diretamente o Chefe de Departamento de Gestão de Obras Públicas;
- Supervisionar e participar da elaboração de orçamentos e projetos complementares das obras públicas através da elaboração de planilhas de custos e relação de materiais para execução das obras públicas;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Levantamento de Custos e Tramitações

O Setor de Levantamento de Custos e Tramitações tem como finalidade planejar e coordenar o levantamento de custos e tramitações para a execução de obras públicas com as seguintes atribuições:

- Assistir diretamente o Chefe de Divisão de Orçamentos e Projetos Complementares;
- Supervisionar e prestar suporte na elaboração de planilhas de custos e materiais para execução de obras e serviços, bem como, apresenta informações, documentos e projetos necessários para compor processo de abertura de licitações de obras e serviços;
- Coordenar as tramitações de projetos de obras públicas e a fiscalização de AVCB´s (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) dos próprios municipais;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Departamento de Gestão Administrativa

O Departamento de Gestão Administrativa tem como finalidade planejar e gerir os assuntos administrativos da secretaria, com as seguintes atribuições:

- Assistir diretamente o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- Coordenar a elaboração de requisição de materiais e serviços, subsidiar processos licitatórios com informações e documentos, controle de notas fiscais e empenhos, elaboração de documentos oficiais, arquivo, administração de pessoal da secretaria e etc.;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Divisão de Contratos e Registros

A Divisão de Contratos e Registros tem como finalidade responder pelo controle de contratos e registros da secretaria, com as seguintes atribuições:

- Assistir diretamente o Chefe de Departamento de Gestão Administrativa;
- Coordenar e prestar suporte na elaboração de pedido de abertura de processos licitatórios, compra de materiais, equipamentos e serviços inerentes à área, bem como a digitação de laudos, juntada de documentos e elaboração de relatórios de prestação de contas;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Contratos e Registros

O Setor de Contratos e Registros tem como finalidade registar todos os contratos nos sistemas informatizados para realizar o controle das fases de execução, prazos, pagamentos e demais documentos pertinentes, com as seguintes atribuições:

- Assistir diretamente o Chefe de Divisão de Contratos e Registros;
- Responder pelo controle do prazo de vencimentos dos contratos da secretaria e promover as medidas necessárias para sua prorrogação, quando necessário;
- Formalizar a necessidade de aditivo contratual nas situações previstas na legislação pertinente;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão Administrativa

A Divisão Administrativa tem como finalidade administrar as atividades de: controle de despesas e prestação de contas, elaboração de relatórios, planilhas, memorandos, ofícios, controle de estoque, cotações, recebimentos de peças, envio para empenhos e congêneres, com as seguintes atribuições:

- Assistir diretamente o Chefe de Departamento de Gestão Administrativa;
- Coordenar a frequência de pessoal, avaliações de desempenho, atendimento de servidores e prestar informações para os órgãos de fiscalização;
- Supervisionar os setores de: Administração, Controle de Frotas e Estoque e Segurança Patrimonial;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Setor de Administração

O Setor Administrativo tem como finalidade coordenar, controlar, supervisionar e avaliar a execução das atividades técnicas administrativas de competência do Setor com as seguintes atribuições:

- Assistir diretamente o Chefe da Divisão Administrativa;
- Responder processos administrativos, ouvidorias, requerimentos, registrar ocorrências laborais de servidores;
- Acompanhar o registro de frequência dos servidores e demais requerimentos;
- Prestar suporte no atendimento ao público interno e externo;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Controle de Frotas e Estoque;

O Setor de Controle de Frotas e Estoque tem como finalidade coordenar e prestar suporte no controle de frota e estoque da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com as seguintes atribuições:

- Assistir diretamente o Chefe da Divisão Administrativa;
- Responder pelo controle de frotas nas atividades de: solicitação de compras, manutenção e reparo, documentação dos veículos e dos condutores, seguro, ressarcimento de multas de trânsito, aquisição de novos veículos, encaminhamento para leilão, consumo de combustíveis, lubrificantes e etc.;
- Administrar o estoque de materiais e insumos da secretaria, realizando as solicitações de compras para as áreas competentes, registrando entradas e saída de materiais e etc.;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Segurança Patrimonial

O Setor de Segurança Patrimonial tem como finalidade responder pela gestão de pessoal dos servidores que realizam a vigilância dos próprios municipais e do patrimônio público, com as seguintes atribuições:

- Supervisionar a escala de trabalho dos servidores, providenciando a substituição em caso de ausência;
- Verificar se os servidores estão cumprindo suas atribuições e orientar em situações de perigo e outros procedimentos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Responder requerimentos, ouvidorias, memorandos sobre os serviços de segurança patrimonial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Departamento de Manutenção Urbana e Rural

O Departamento de Manutenção Urbana e Rural tem como finalidade planejar, coordenar e supervisionar a manutenção das vias urbanas e rurais do município, com as seguintes atribuições:

- Assistir diretamente o Secretário de Obras e Serviços Urbanos;
- Responder pela implantação e manutenção das vias públicas como: manutenção dos passeios públicos, como praças e áreas públicas, reparo nas vias urbanas com tapa buracos, plantio de gramas, roçagens, limpeza e despraguejamento de avenidas, poda de árvores e manutenção geral dos próprios municipais;
- Responder pela implantação e manutenção das vias rurais como: colocação de mata-burro, limpeza de caixa de contenção de águas fluviais, tapa buracos, limpeza e poda de árvores e serviços de terraplanagem;
- Coordenar as atividades das Divisões de: Manutenção Urbana, Predial e de Terraplanagem e Serviços Rurais;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Manutenção Urbana

A Divisão de Manutenção Urbana tem como finalidade planejar, coordenar e supervisionar os serviços de manutenção urbana do município, com as seguintes atribuições:

- Assistir diretamente o Chefe de Departamento de Manutenção Urbana e Rural;
- Gerenciar os serviços de: tapa buracos, sarjetões, canaletas, rede de drenagem urbana, conservação de parques e jardins, retirada de galhos e entulhos de construção das obras ou áreas públicas;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Manutenção de Rede de Drenagem Urbana

O Setor de Manutenção de Rede de Drenagem Urbana tem como finalidade responder pelos serviços nas redes de drenagem urbana do município, com as seguintes atribuições:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Assistir diretamente o Chefe de Divisão de Manutenção Urbana;
- Planejar, supervisionar e coordenas os serviços de limpeza e desentupimento de bocas de lobo, assentamento de tijolos, tubos, guias, serviços de compactação do solo e solicita que sejam feitas tampas para os bueiros;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Conservação de Vias Urbanas

O Setor de Conservação de Vias Urbanas tem como finalidade responder pelo aprimoramento da conservação das vias urbanas, com as seguintes atribuições:

- Assistir diretamente o Chefe de Divisão de Manutenção Urbana;
- Acompanhar em loco as atividades de: tapa buraco, limpeza de guias, sarjetas, canaletões e congêneres;
- Emitir ordens de serviços e orientar os servidores sobre as normas de segurança do trabalho;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Conservação de Parques e Jardins

O Setor de Conservação de Parques e Jardins tem como finalidade planejar, gerenciar e coordenar os serviços de conservação de parques e jardins, manutenção de avenidas, canteiros centrais, procedendo a poda de árvores, roçagens, limpeza etc., com as seguintes atribuições:

- Assistir diretamente o Chefe de Divisão de Manutenção Urbana;
- Responder pelo aprimoramento das atividades de conservação de parques e jardins;
- Coordenar os reparos nas estruturas de alvenaria, elétrica e hidráulica, se necessário;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Manutenção Predial

A Divisão de Manutenção Predial tem como finalidade supervisionar e coordenar os serviços de manutenção predial dos próprios municipais, com as seguintes atribuições:

- Assistir diretamente o Chefe de Departamento de Manutenção Urbana e Rural;
- Supervisionar e coordenar as atividades dos Setores de: Manutenção Civil e Manutenção Elétrica;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Planejar e coordenar os serviços de reparo e manutenção de bens imóveis do município com serviços de manutenção elétrica, hidráulica, carpintaria, alvenaria, pintura e etc.;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Manutenção Civil

O Setor de Serviços de Obra Civil tem como finalidade planejar, supervisionar e coordenar os serviços de manutenção e reparo nas estruturas físicas da Administração Municipal, com as seguintes atribuições:

- Assistir diretamente o Chefe de Divisão de Manutenção Predial;
- Supervisionar e coordenar a distribuição das equipes de trabalho para execução de manutenções nas estruturas físicas da administração municipal;
- Designar os servidores para a execução de serviços conforme sua especialidade conforme agendamento prévio;
- Solicitar os materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários para a execução dos serviços;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Manutenção Elétrica

- O Setor de Manutenção Elétrica tem como finalidade responder pelos serviços de manutenção elétrica dos próprios municipais, com as seguintes atribuições:
- Assistir diretamente o Chefe de Divisão de Manutenção Predial;
- Chefiar e orientar a realização de manutenção elétrica em: instalação e troca de interruptores, tomadas, ventiladores, motores, disjuntores, quadro de distribuição, painéis elétricos, de automação e telefonia, troca de lâmpadas, reatores, cabos elétricos, de rede, telefônicos, aparelhos de ar condicionado e etc.;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Terraplanagem e Serviços Rurais

A Divisão de Terraplanagem e Serviços Rurais tem como finalidade responder pelo planejamento, coordenação e apoio dos serviços rurais e de terraplanagem na zona rural do município, com as seguintes atribuições:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Assistir diretamente o Chefe de Departamento de Manutenção Urbana e Rural;
- Determinar que os proprietários de imóveis rurais sejam consultados sobre a necessidade de realização de serviços de terraplanagem, mata-burros, caixa de contenção de águas fluviais e etc.;
- Determinar que as vias rurais sejam inspecionadas para garantir trafegabilidade;
- Controlar e definir a programação de serviços do programa de patrulha agrícola;
- Coordenar as atividades dos Setores de: Conservação de Vias e Terraplanagem e Apoio a Produção Rural;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Conservação de Vias e Terraplanagem

O Setor de Conservação de Vias e Terraplanagem tem como finalidade coordenar a execução dos serviços de terraplanagem e conservação de vias rurais, com as seguintes atribuições:

- Assistir diretamente o Chefe de Divisão Terraplanagem e Serviços Rurais;
- Coordenar a execução de terraplanagem, tapa buracos, limpeza e abertura de caixa de contenção de águas fluviais, assentamento de mata-burros, serviços de capina, roçagem, poda de árvores e congêneres nas vias rurais do município;
- Responder pela limpeza de córregos municipais;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Apoio a Produção Rural

- O Setor de Apoio a Produção Rural tem como finalidade coordenar e supervisionar os serviços relativos a: terraceamento, serviços de preparo, conservação e manejo do solo, com a prestação de serviços de moto-mecanização, com as seguintes atribuições:
- Assistir diretamente o Chefe de Divisão de Terraplanagem e Serviços Rurais;
- Determinar a execução de projetos agropecuários em suas diversas etapas;
- Planejar, coordenar e direcionar as equipes de operadores de máquinas leves para realizar os serviços agendados;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE

Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor

O Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON tem por finalidade exercer a nível municipal de gerir ações de proteção e defesa do consumidor, com as seguintes atribuições:

- Coordenar o atendimento ao público;
- Promover a mediação de conflitos e a realização de audiências;
- Atuar como gestor a nível municipal do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor;
- Promover a realização de Palestras de Educação para o Consumo, em órgãos de classe e orientações técnicas;
- Supervisionar a coleta e divulgação de pesquisa de preço;
- Coordenar a fiscalização dos estabelecimentos comerciais;
- Coordenar campanhas de conscientização, comemorativas e congêneres em relação ao cumprimento do Código de Defesa do Consumidor.
- Supervisionar a elaboração do cadastro de reclamações fundamentadas e sua divulgação conforme art. 44 do Código de Defesa do Consumidor;
- Coordenar a expedição de notificações aos fornecedores;
- Elaborar despachos e emitir pareceres em processos administrativos, como instância de julgamento;
- Atender às convocações da Fundação Procon/SP e promover relações institucionais com a Fundação Procon e Órgãos reguladores;
- Planejar e propor à autoridade competente, atividades para desenvolvimento da política de Defesa do Consumidor no âmbito Municipal;
- Responder as indicações enviadas pela Câmara Municipal e encaminhá-las ao Secretário;
- Coordenar os estagiários do Curso de Direito;
- Supervisionar e assessorar o controle de atendimentos e relatórios analíticos e estatísticos à Fundação Procon/SP com base no SINDEC - Sistema Nacional de Defesa do Consumidor;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Setor de Fiscalização, Proteção e Defesa do Consumidor

O Setor de Fiscalização, Proteção e Defesa do Consumidor tem por finalidade a execução das atividades de fiscalização a cargo do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon, com as seguintes atribuições:

- Supervisionar e executar as atividades de fiscalização do Procon;
- Assessorar o atendimento ao público via telefone e e-mail, para sanar dúvidas de consumo do Procon;
- Assessorar nas audiências realizadas pelo Procon;
- Promover ações de educação para o consumo e coordenar palestras educativas ao consumo;
- Elaborar relatórios mensais à Fundação Procon/SP – analítico e estatístico com base no SINDEC - Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor;
- Elaborar o Cadastro Nacional de Reclamações Fundamentadas;
- Participar de audiências;
- Coordenar e executar o arquivamento e baixa de processos administrativos;
- Auxiliar na supervisão de estagiários;
- Prestar orientação à fornecedores no comércio local;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Coordenação de Serviços aos Cidadão

A Divisão de Coordenação de Serviços ao Cidadão tem como finalidade planejar, supervisionar, coordenar e instruir os serviços aio cidadão e as atividades administrativas da Secretaria, com as seguintes atribuições:

- Assiste diretamente o Secretário Municipal da Cidade;
- Planejar os serviços ao Cidadão, organizando e controlando toda a estrutura da Divisão para garantir maior eficiência na prestação dos serviços públicos;
- Dirigir, coordenar e controlar as atividades dos Setores de: Controle de Pessoal e Serviços, Administração Funerária e de Administração do Terminal Rodoviário;
- Coordenar as atividades administrativas da secretaria, tais como: elaboração de documentos relacionados as áreas de: compras, licitações, pessoal, atendimento, orçamento, prestação de contas e etc.;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Setor de Controle de Pessoal e Serviços

O Setor de Controle de Pessoal e Serviços tem como finalidade com responder pelas atividades relacionadas ao quadro de pessoal, compras, licitação, controle de gastos, orçamento, prestação de contas etc., as seguintes atribuições:

- Assistir diretamente o Chefe da Divisão de Coordenação de Serviços ao Cidadão;
- Supervisionar o atendimento ao público interno e externo, coordenar e dar suporte na elaboração de documentos, respostas a processos administrativos, requerimentos e etc.;
- Responder pela requisição de materiais e serviços, EPI´s (Equipamento de Proteção Individual), uniformes, equipamentos e etc.;
- Manter controle da produtividade servidores e o planejamento de serviços;
- Supervisionar a conferência do ponto eletrônico e solicitar as justificativas aos servidores, no caso de ausência de registro;
- Planejar, coordenar, instruir e avaliar as atividades das Áreas de Centros Comunitários e de Educação e Cidadania (CEC) e de Suporte a Gestão;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Área de Administração de Centros Comunitários e de Educação e Cidadania (CEC)

A Área de Administração de Centros Comunitários e de Educação e Cidadania (CEC) tem por finalidade a coordenação e supervisão das atividades desenvolvidas nos Centros Comunitários e nos Centros de Educação e Cidadania (CEC), com as seguintes atribuições:

- Assistir diretamente o Setor de Controle de Pessoal e Serviços;
- Coordenar os projetos de Capoeira, Arte do Desenho e congêneres;
- Coordenar os Campeonatos de Truco, Futebol, Malha e congêneres;
- Responder pelas atividades da área nas diversas atividades relacionadas aos centros comunitários e de educação e cidadania no município;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Área de Suporte à Gestão

A Área de Suporte à Gestão tem por finalidade promover suporte ao desenvolvimento das atividades relacionadas a administração geral da Secretaria, com as seguintes atribuições:

- Assistir diretamente o Setor de Controle de Pessoal e Serviços;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Prestar informações às Secretarias, Sindicatos, Vereadores, imprensa e outros órgãos sempre que solicitado e autorizado pelo Secretário;
- Promover suporte administrativo, conforme solicitação do Setor de Controle de Pessoal e Serviços no arranjo organizacional e nos processos de gestão;
- Participar do planejamento, organização, supervisão e integração dos servidores e da estrutura administrativa da Secretaria;
- Dar suporte na resolução das demandas internas e externas da Secretaria;
- Controlar os termos de convênios, bem como sua regularização em caso de vencimento ou aditamento, da Secretaria;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Administração Funerária

O Setor de Administração Funerária tem por finalidade planejar, organizar, controlar, distribuir e executar as atividades do Cemitério Municipal "Petrolino Gonçalves da Silva", do Velório Municipal "Aldo Zara", do Cemitério e Velório do Distrito de Simonsen e de outros cemitérios e velórios municipais que venham a ser implantados, com as seguintes atribuições:

- Supervisionar a execução dos serviços de higiene, organização e limpeza;
- Supervisionar a emissão de guias de recolhimento de taxas de velório, sepultamento e outras, e posteriormente o controle dos recolhimentos bancários;
- Coordenar e prestar suporte no atendimento ao público em geral para informações e serviços de utilização dos cemitérios e velórios, exumações, sepultamentos e outros;
- Supervisionar e orientar os servidores quanto aos procedimentos de sepultamentos, exumações e na execução das manutenções de sepulturas, muros, ruas internas e outras que se fizerem necessárias para manter a organização dos cemitérios e velórios;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Administração do Terminal Rodoviário

O Setor de Administração do Terminal Rodoviário tem por finalidade planejar, programar, distribuir e determinar a execução de atividades no Terminal Rodoviário "Leônidas Pereira de Almeida", com as seguintes atribuições:

- Elaborar as escalas de trabalho e controlar a frequência dos servidores do setor;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Acompanhar e controlar a utilização do terminal rodoviário pelas empresas de ônibus (plataformas, cargas e descargas);
- Supervisionar a execução dos serviços de limpeza diária e organização das dependências internas e externas do terminal rodoviário;
- Controlar e recolher tarifas de embarque não cobradas nos guichês das empresas de ônibus e recolher tarifas de guarda volumes;
- Controlar o acesso e permanência de pessoas estranhas nas dependências do terminal rodoviário;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Proteção e Defesa Civil

A Divisão de Proteção e Defesa Civil tem por finalidade promover as atividades de proteção e defesa civil, com as seguintes atribuições:

- Assistir diretamente o Secretário Municipal da Cidade;
- Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas com a proteção e defesa civil;
- Propor, planejar e acompanhar a execução de planos de proteção e defesa civil, planos de contingência e de operações, bem como programas e projetos relacionados com o assunto;
- Coordenar a coleta, a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento da população atingida em situação de desastres, solicitando a avaliação de danos e prejuízos nas áreas atingidas;
- Prestar suporte na utilização dos Sistemas: de Informações sobre Desastres no Brasil, de Monitoração de Desastres, de Alerta e Alarme de Desastres, de Respostas aos Desastres, de Auxílio e Atendimento à População, e de Prevenção e Reconstrução, no âmbito do SIDEC - Sistema Integrado de Defesa Civil, como também, promover a criação e a interligação de centros de operações;
- Determinar que sejam realizadas as vistorias de áreas de risco, para intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas e de edificações vulneráveis;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Apoio Operacional à Defesa Civil

O Setor de Apoio Operacional à Defesa Civil tem por finalidade a execução das ações de defesa civil no município, com as seguintes atribuições:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Assistir diretamente o Chefe da Divisão de Proteção e Defesa Civil;
- Verificar as informações relacionadas com a proteção e defesa civil e participar na elaboração de planos de proteção e defesa civil, planos de contingência e de operações, bem como programas e projetos relacionados com o assunto;
- Solicitar apoio para sinalização de áreas interditadas e acompanhar a avaliação de danos e prejuízos nas áreas atingidas por desastres;
- Acompanhar as vistorias de áreas de risco, solicitar intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas e de edificações vulneráveis;
- Supervisionar e coordenar as atividades dos servidores lotados no setor que atuam preventivamente e em situações de desastres, tempestades, alagamentos, queda de árvores e etc.;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Departamento de Ensino Fundamental

O Departamento de Ensino Fundamental tem por finalidade fazer cumprir as políticas públicas do município para a educação no ensino fundamental, com as seguintes atribuições:

- Assistir e assessorar o Secretário Municipal da Educação na programação global e nas tarefas de organização escolar, recrutamento, seleção e avaliação de pessoal;
- Acompanhar projetos desenvolvidos pelas unidades escolares;
- Elaborar, dar suporte, acompanhar e avaliar as propostas pedagógicas das unidades escolares;
- Planejar, organizar e desenvolver em conjunto com o Secretário Municipal eventos da Secretaria Municipal da Educação;
- Retransmitir conhecimentos adquiridos em cursos de atualização pedagógica e administrativa aos demais profissionais do magistério;
- Prestar suporte no atendimento ao público;
- Supervisionar as unidades escolares e acompanhar, avaliar e controlar o desenvolvimento da programação do currículo;
- Solicitar a abertura de sindicância no caso de descumprimento das regras propostas;
- Elabora estudos técnicos acerca do ensino municipal e supervisionar a elaboração e implantação dos planos de ensino;
- Selecionar e fornecer materiais didáticos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Coordenar e programar a execução das atividades de recuperação dos alunos;
- Planejar e desenvolver em conjunto com os assessores pedagógicos e assessores de coordenadoria pedagógica as orientações didático-pedagógicas para os profissionais do magistério, relativas à organização do trabalho;
- Dar suporte aos professores assegurando a eficiência e a eficácia do desempenho dos mesmos;
- Coordenar, acompanhar, avaliar e controlar as atividades curriculares no âmbito das Unidades escolares;
- Auxiliar na elaboração, homologar e supervisionar o cumprimento do calendário escolar;
- Analisar, dar parecer e homologar os Projetos Políticos Pedagógicos;
- Definir demandas prioritárias para formação continuada dos profissionais do magistério;
- Oferecer subsídios para que a equipe gestora desenvolva as competências necessárias para função;
- Oportunizar momentos de troca de experiências entre a equipe gestora das unidades escolares para fortalecimento das boas práticas;
- Utilizar os indicadores de avaliação para reorganização e "feedback" do trabalho desenvolvido pelas unidades escolares e Secretaria da Educação;
- Implementar protocolos de funcionamento das unidades escolares;
- Apresentar demanda para criação de normas para as unidades escolares e assessorar na implantação dessas normatizações;
- Executar ações propostas pela Secretaria Municipal da Educação;
- Assessorar nas solicitações de compra;
- Participar da elaboração da visão e missão institucional;
- Planejar as metas e objetivos educacionais e verificar seu cumprimento;
- Oferece insumos para nortear políticas públicas relativas ao ensino fundamental por meio do levantamento das necessidades educacionais;
- Participar de reuniões com a equipe da Secretaria;
- Integrar ações pedagógicas e administrativas;
- Subsidiar a equipe do Departamento de Ensino Fundamental no trabalho de orientação e acompanhamento das ações pedagógicas das escolas;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Departamento de Educação Infantil

O Departamento de Educação Infantil tem por finalidade fazer cumprir as políticas públicas do município para a educação na educação infantil, com as seguintes atribuições:

- Assistir e assessorar o Secretário Municipal da Educação na programação global e nas tarefas de organização escolar, recrutamento, seleção e avaliação de pessoal;
- Auxiliar, dar suporte, acompanhar e avaliar a elaboração da proposta pedagógica das unidades escolares e acompanhar projetos desenvolvidos pelas unidades escolares;
- Coordenar reuniões quinzenalmente com diretores e assessores de coordenadoria pedagógicas das unidades escolares sobre a proposta pedagógica;
- Coordenar reuniões semanais com a equipe pedagógica da Secretaria Municipal da Educação para acompanhamento e orientação das atividades direcionadas as escolas;
- Planejar, organizar e desenvolver em conjunto com o Secretário Municipal eventos da Secretaria Municipal da Educação;
- Retransmitir conhecimentos adquiridos em cursos de atualização pedagógica aos profissionais do magistério;
- Prestar suporte no atendimento ao público;
- Supervisionar as unidades escolares;
- Definir demandas prioritárias para formação continuada dos profissionais do magistério;
- Acompanhar a implementação dos Projetos Políticos Pedagógicos e sugerir mudanças, quando necessário;
- Oferecer subsídios para que a equipe gestora desenvolva as competências necessárias para função;
- Organizar material para apoio pedagógico;
- Planejar e desenvolver em conjunto com os assessores pedagógicos e assessores de coordenadoria pedagógica as orientações didático-pedagógicas para os profissionais do magistério, relativas à organização do trabalho;
- Oportunizar momentos de troca de experiências entre a equipe gestora das unidades escolares para fortalecimento das boas práticas;
- Propor projetos prioritários para as atividades de ensino;
- Orientar e definir prioridades por meio de metas a curto, médio e longo prazo com a equipe gestora e assessores de coordenação pedagógica;
- Definir indicadores de avaliação que permitam conhecer a qualidade das unidades de Educação Infantil e suas demandas;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Utilizar os indicadores de avaliação para reorganização e "feedback" do trabalho desenvolvido pelas unidades escolares e Secretaria da Educação;
- Verificar o cumprimento das metas estabelecidas e implementar protocolos de funcionamento das unidades escolares;
- Apresentar demanda para criação de normas para as unidades escolares e assessorar nas suas implantações;
- Executar as ações propostas pelo Secretaria Municipal da Educação;
- Assessorar na análise das solicitações de compra;
- Participar da elaboração da visão e missão institucional;
- Traçar junto com a equipe as metas e objetivos educacionais;
- Oferecer insumos para nortear políticas públicas relativas à educação infantil por meio do levantamento das necessidades educacionais;
- Participar de reuniões com a equipe da Secretaria e equipe de trabalho;
- Integrar ações pedagógicas e administrativas;
- Subsidiar a equipe do Departamento de Educação Infantil no trabalho de orientação e acompanhamento das ações pedagógicas das escolas;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante

O Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante tem por finalidade a busca da concretização das políticas públicas do município relacionadas ao Ensino Superior e Profissionalizante, com as seguintes atribuições:

- Assistir e assessorar diretamente o Secretário Municipal da Educação;
- Dirigir as relações institucionais com entidades de ensino: SESI (Serviço Social da Indústria), SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), SESC (Serviço Social do Comércio), APTA (Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios), ETEC (Escola Técnica Estadual), CTMO (Centro de Treinamento de Mão de Obra), UNIFEV (Centro Universitário de Votuporanga), IFSP (Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia), outras Instituições de Ensino Superior, Técnico e Profissionalizante e Secretarias da Educação dos municípios do Noroeste Paulista;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Dirigir a gestão do arranjo de Desenvolvimento da Educação do Noroeste do Estado de São Paulo – articulação da rede social;
- Organizar Congressos Nacionais e Internacionais e Seminários de Educação com mobilização de parcerias e convênios;
- Dirigir o Polo UAB (Universidade Aberta do Brasil) de Votuporanga (entidade mantenedora): proporcionar infraestrutura física e tecnológica adequada para o pleno desenvolvimento das atividades referentes aos cursos ofertados conforme convênio;
- Controlar a gestão de Bolsas de Estudo com: a elaboração e divulgação de editais, elaboração de briefing (resumo) para imprensa, acompanhar o trabalho das reuniões de conselho e participar de reuniões com bolsistas;
- Responder pela organização de cursos, produção de relatórios e documentos das ações do ADE (Arranjo de Desenvolvimento da Educação);
- Dar suporte e acompanhar o trabalho da coordenação do polo junto a CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior);
- Prestar orientações e acompanhar os trabalhos de secretaria escolar junto com a Coordenação Interina do Polo;
- Aprovar os briefing (resumos) elaborados pela assessoria de imprensa;
- Supervisionar a elaboração de documentos relativos legalização do Conselho e da Associação gestora do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) do Polo;
- Acompanhar reuniões com equipes de trabalho para acompanhamento de cursos, apoio e acompanhamento no levantamento de demandas sociais para novos cursos;
- Coordenar o CEFAP – Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Professores para atender a demanda do Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental para realização de cursos de formação continuada para professores;
- Criar e acompanhar a rotina de trabalho da secretaria do CEFAP como na elaboração de editais, definição dos horários dos cursos, acompanhamento de inscrições, acompanhamento dos agendamentos de salas e equipamentos, acompanhamento de frequência e acompanhamento da expedição de certificados;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Departamento de Coordenação Administrativa

O Departamento de Coordenação Administrativa tem por finalidade a busca da concretização das políticas públicas de educação do município com a finalidade de planejar e coordenar as

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

atividades da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, com as seguintes atribuições:

- Assistir e assessorar diretamente o Secretário Municipal da Educação;
- Dirigir a organização administrativa afim de garantir o pleno funcionamento da estrutura física e organizacional da Secretaria da Educação;
- Supervisionar e orientar na elaboração de ofícios, memorandos, comunicamos e outros documentos oficiais da Secretaria da Educação;
- Dirigir o controle dos processos para atendimento de: solicitações, requerimentos, providencias enviados a esta secretaria;
- Dirigir o gerenciamento de custos e despesas da Secretaria;
- Assessorar o Secretário Municipal da Educação nos documentos a serem despachados;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Compras

A Divisão de Compras tem por finalidade planejar e controlar as atividades de compras da Secretaria Municipal da Educação, com as seguintes atribuições:

- Assistir e assessorar diretamente o Chefe de Departamento de Coordenação Administrativa;
- Dirigir e organizar o cadastro de fornecedores, bem como, seu registro/certificado cadastral;
- Dirigir e determinar o controle do cadastro e atualização do banco de dados dos cadastros de produtos/ bens/ serviços;
- Dirigir a aquisição de materiais e a contratação de serviços da Secretaria Municipal da Educação;
- Prestar informações, esclarecer dúvidas sobre editais por diversos meios de comunicação;
- Participar do pregão presencial;
- Acompanhar e supervisionar as atividades da equipe de trabalho da Divisão de Compras, orientar e esclarecer dúvidas inerentes ao processo de compras;
- Encaminhar as solicitações de materiais ao almoxarifado municipal;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Setor de Suprimentos

O Setor de Suprimentos tem como finalidade implementar diretrizes e estratégias para realizar os processos de compras, atendendo aos requisitos de legalidade, eficiência, qualidade e custos, com as seguintes atribuições:

- Coordenar, executar e controlar as atividades de compras destinadas a atender às unidades;
- Coordenar e supervisionas a execução das atividades de classificação e pesquisa de preços;
- Monitorar continuamente a qualidade dos serviços e materiais recebidos, por meio do desempenho obtido em cada fornecimento;
- Coordenar o suporte as chefias que necessitam fazer pedidos de materiais de consumo, equipamentos, móveis, utensílios e serviços em geral para manutenção de todos os órgãos vinculados a esta Secretaria;
- Realizar a gestão de contratos de suprimentos de bens e serviços, quando da sua responsabilidade, para efetiva conclusão dos mesmos;
- Examinar e emitir justificativa técnica sobre os processos de compras;
- Responder pelo estoque do almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação;
- Supervisionar o controle de estoque e armazenamento dos materiais de consumo do almoxarifado;
- Assessorar os diretores e demais chefias que necessitam fazer pedidos de materiais de consumo, utensílios e serviços em geral, para manutenção de todos os órgãos vinculados a esta Secretaria;
- Coordenar a requisição de materiais e seu envio devidamente aprovadas pelo Secretário à Divisão de Compras;
- Receber as requisições de materiais autorizadas pela Divisão de Compras;
- Conferir notas fiscais e os materiais de consumo recebidos;
- Elaborar estratégias de compras e estocagem;
- Responder pela emissão de relatório de consumo médio mensal;
- Enviar notas fiscais aos Setores competentes (contabilidade, almoxarifado etc.);
- Gerenciar a emissão e o arquivo de documentos diversos;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Setor de Controle Orçamentário

O Setor de Controle Orçamentário tem como finalidade implementar diretrizes e estratégias para realizar os processos de compras e contratações de bens e serviços, atendendo aos requisitos de legalidade, eficiência, qualidade e custos, com as seguintes atribuições:

- Coordenar, executar e controlar as atividades de compra e contratação de serviços, destinadas a atender às unidades;
- Gerenciar as atividades e os recursos disponíveis, de forma a atender as competências da sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica;
- Coordenar o suporte as chefias que necessitam fazer pedidos de materiais de equipamentos, móveis, utensílios e serviços em geral, para manutenção de todos os órgãos vinculados a esta Secretaria;
- Coordenar, executar e controlar as atividades de compra e contratação de serviços, destinadas a atender às unidades;
- Examinar e emitir justificativa técnica sobre os processos de compra e contratação de serviços;
- Supervisionar o controle de serviços realizados e etc.;
- Assessorar os diretores e demais chefias que necessitam fazer pedidos de equipamentos, móveis, utensílios e serviços em geral, para manutenção de todos os órgãos vinculados a esta Secretaria;
- Coordenar a requisição de equipamentos e móveis e seu envio devidamente aprovadas pelo Secretário à Divisão de Compras;
- Supervisionar e assessorar na emissão de requisição de materiais e envia as mesmas devidamente aprovadas pelo Secretário à Divisão de Compras;
- Gerenciar o recebimento das requisições de materiais autorizadas pelo Divisão de Compras;
- Responder pela conferência de notas fiscais e materiais de consumo, equipamentos, móveis e utensílios recebidos;
- Propor compras de acordo com os empenhos;
- Enviar notas fiscais aos Setores competentes (contabilidade, almoxarifado etc.);
- Gerenciar relatório de consumo médio mensal;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Divisão de Transporte Escolar

A Divisão de Transporte Escolar tem como finalidade a busca da concretização das políticas públicas de educação e o planejamento, organização e controle do atendimento aos munícipes para cadastramento dos usuários de transporte escolar da Secretaria Municipal da Educação, com as seguintes atribuições:

- Assistir e assessorar diretamente o Chefe de Departamento de Coordenação Administrativa;
- Dirigir as atividades de transporte escolar, prestando contas para o Governo Estadual e Federal;
- Dirigir as linhas de transporte de alunos, as linhas de classes especiais, o transporte escolar rural, conferindo o número de alunos transportados pela empresa contratada para pagamento de passes escolares;
- Controlar a escala de trabalho dos Agentes Operacionais VII - Direção Veicular e os boletins de utilização de veículos e encaminhar à Secretaria competente;
- Supervisionar o controle de ponto dos estagiários do Transporte Escolar;
- Controlar eventuais viagens da Secretaria;
- Responder pela expedição de carteiras de transporte escolar;
- Controlar as autorizações de tráfego;
- Responder pela regularidade da documentação exigida para o transporte escolar dos Agentes Operacionais VII - Direção Veicular e verificar se estão dentro do prazo de validade (CNH e Curso de Transporte Escolar);
- Dirigir e planejar a organização e o controle das atividades de dimensionamento, cadastramento de usuários, gastos, linhas de transporte escolar urbano e rural do Município;
- Coordenar o preenchimento de requisições de materiais;
- Supervisionar o atendimento ao público;
- Planejar e organizar o transporte escolar de alunos decorrentes de convênios;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Transporte Escolar Urbano e Rural

O Setor de Transporte Escolar Urbano e Rural tem como finalidade a busca da concretização das políticas públicas de educação e o planejamento, organização e controle do atendimento aos munícipes para cadastramento dos usuários de transporte escolar urbano e rural da Secretaria Municipal da Educação, com as seguintes atribuições:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Assistir e assessorar diretamente o Chefe de Divisão de Transporte Escolar;
- Assessorar o Chefe de Divisão de Transporte Escolar nos documentos a serem despachados;
- Receber, verificar e encaminhar as solicitações de transporte escolar para o Chefe de Divisão de Transporte Escolar;
- Responder pela elaboração e manter atualizada a lista dos alunos transportados em perímetro urbano e rural, assim como, o telefone dos responsáveis pelos alunos;
- Determinar a emissão de relatórios mensais do número de alunos transportados em perímetro urbano e rural;
- Supervisionar o atendimento ao público;
- Informar todas as ocorrências laborais pertinentes à equipe de trabalho;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Frota

A Divisão de Frota tem como finalidade a busca da concretização das políticas públicas de educação e o planejamento, organização e controle das atividades relacionadas a frota e os Agentes Operacionais VII – Direção Veicular da Secretaria Municipal da Educação, com as seguintes atribuições:

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Coordenação Administrativa;
- Dirigir, planejar e controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes dos veículos, manutenção e reparos de frota, bem como, a regularidade dos veículos quanto ao licenciamento anual e pagamento de demais tributos, taxas e impostos etc.;
- Manter atualizados os licenciamentos e seguros obrigatórios da frota da Secretaria de Educação;
- Dirigir a alienação ou a doação de veículos obsoletos e inservíveis e concluído o processo, promover em conjunto com o Setor de Patrimônio a respectiva baixa da frota;
- Conservar e manter em boas condições os veículos pertencentes à frota de transporte escolar urbano e rural da Secretaria;
- Proceder à avaliação dos serviços executados pelas oficinas autorizadas;
- Coordenar a distribuição da frota municipal, quando da realização de eventos especiais;
- Providenciar renovação de seguros obrigatórios de veículos e dos próprios municipais utilizados pela Secretaria, quando necessário;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Manutenção e Serviços Gerais

A Divisão de Manutenção e Serviços Gerais tem como finalidade a busca da concretização das políticas públicas e o planejamento, organização e manutenção das Unidades Escolares da Secretaria Municipal da Educação, com as seguintes atribuições:

- Assistir e assessorar diretamente o Chefe de Departamento de Coordenação Administrativa;
- Supervisionar o patrimônio da Secretaria Municipal da Educação, observando as disposições previstas na Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;
- Coordenar as solicitações de reparos de manutenção agendando e enviar as equipes para a execução do trabalho;
- Coordenar as solicitações de reparos em bens materiais patrimoniados como cadeiras, mesas, armários e entre outros;
- Coordenar as solicitações de retirada e transferência de patrimônio, agendar e enviar equipes para a execução do trabalho;
- Autorizar a baixa de bens por motivos diversos como: inservíveis, roubo/furto, inutilidade, dispendiosidade de conserto, entre outras (sempre com a devida documentação);
- Responder por coordenar, dar suporte e supervisionar as atividades dos setores de manutenção e patrimônio da Secretaria Municipal da Educação;
- Promover o recebimento, tombamento, identificação, cadastro, avaliação, reavaliação, incorporação, armazenamento, carga e descarga de bens patrimoniais;
- Responder pela transferência de patrimônio entre as unidades da Secretaria Municipal da Educação;
- Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como, na sua conduta funcional, avaliando seu desempenho;
- Solicitar os equipamentos de proteção individual (EPI) para os servidores;
- Planejar e controlar os serviços operacionais para equipes correspondentes, monitorando o seu andamento;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como, outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Setor de Manutenção Geral

O Setor de Manutenção Geral tem como finalidade planejar, supervisionar e coordenar os serviços de manutenção e reparos da alvenaria, marcenaria e instalações hidráulicas dos prédios da Secretaria Municipal da Educação, com as seguintes atribuições:

- Assistir o Chefe de Divisão de Manutenção e Serviços Gerais;
- Responder pela coordenação, dar suporte e supervisionar as atividades do setor;
- Supervisionar os serviços de manutenção, limpeza e reparo das máquinas e dos equipamentos instalados nas unidades da secretaria;
- Coordenar as solicitações de reparos agendando e enviando as equipes para a execução do trabalho;
- Gerenciar o estoque de materiais e promover a requisição de materiais relacionados a Divisão de Compras;
- Solicitar os equipamentos de proteção individual (EPI) para os servidores;
- Gerenciar e apresentar relatório de consumo médio mensal;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Manutenção Predial

O Setor de Manutenção Predial tem como finalidade promover a manutenção preventiva das unidades escolares e da Sede da Secretaria Municipal da Educação, com as seguintes atribuições:

- Assistir o Chefe de Divisão de Manutenção e Serviços Gerais;
- Supervisionar a manutenção das instalações elétricas e instalações prediais das unidades da secretaria.
- Coordenar as solicitações, as manutenções e reparos da rede de energia elétrica das unidades da secretaria;
- Realizar controle de estoque e materiais necessários à execução das atividades;
- Promover a requisição de materiais relacionados a Divisão de Compras;
- Solicitar os equipamentos de proteção individual (EPI) para os servidores;
- Apresentar relatório mensal de atividades;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Setor de Manutenção e Poda

O Setor de Manutenção e Poda tem como finalidade o gerenciamento e coordenação dos serviços de limpeza, manutenção de jardins, poda de árvores e afins das unidades escolares, com as seguintes atribuições:

- Planejar, organizar e supervisionar o plantio e transplante de árvores, plantas decorativas e demais vegetais dos jardins;
- Responder pela coordenação da equipe de conservação e manutenção das áreas ajardinadas, podando e aparando plantas e árvores em épocas determinadas;
- Estabelecer a manutenção da estética dos jardins determinado o recolhimento da folhagem seca, a limpeza e a fixação de grades ou outros anteparos, conforme a necessidade;
- Coordenar e orientar no plantio, corte e conservação de gramados, adubação da terra, enxertos e rega das plantas;
- Supervisionar o recebimento e a organização do armazenamento e movimentação de insumos;
- Inspecionar os processos de trabalho;
- Determinar a emissão de relatórios para registros relativos às atividades pertinentes e a manutenção dos instrumentos e equipamentos limpos e guardados em locais apropriados;
- Informar todas as ocorrências laborais pertinentes à equipe de trabalho;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Patrimônio

O Setor de Patrimônio tem como finalidade administrar o patrimônio da Secretaria Municipal da Educação, observando as disposições previstas na Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, com as seguintes atribuições:

- Promover o cadastro dos bens da Secretaria e realizar inventários;
- Promover o recebimento, tombamento, identificação, cadastro, avaliação, reavaliação, incorporação, carga e descarga de bens patrimoniais;
- Acompanhar o processo de aquisição de bens móveis, equipamentos, entre outros adquiridos pela secretaria;
- Supervisionar o emplacamento dos bens móveis e equipamentos;
- Supervisionar o controle de cessão por empréstimo de equipamentos e dependências da secretaria;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Supervisionar a elaboração e atualização das planilhas de patrimônio de cada unidade escolar e todo o processo de fluxo do patrimônio da secretaria;
- Prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos assuntos pertinentes a patrimônio da Secretaria Municipal da Educação;
- Supervisionar a elaboração, redação, enumeração, encaminhamento, recebimento, protocolo, distribuição e arquivo de ofícios, memorandos e correspondências diversas expedidas pelo Setor;
- Determinar e orientar no atendimento e resposta às requisições de papéis, documentos, informações ou providências solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas;
- Prestar apoio ao Chefe de Divisão de Manutenção e Serviços Gerais;
- Supervisionar a organização e arquivo de: circulares, comunicados, portarias resoluções e pareceres emanados do Chefe de Divisão de Manutenção e Serviços Gerais;
- Gerenciar os recursos para aquisição dos bens móveis das Unidades Escolares e da sede da Secretaria Municipal da Educação;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Área de Arquivo Escolar

A Área de Arquivo Escolar tem como finalidade gerenciar a organização e controle dos arquivos da Secretaria Municipal da Educação, com as seguintes atribuições:

- Gerenciar as atividades e os recursos disponíveis, de forma a atender as competências da sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica;
- Supervisionar a organização de prontuários dos alunos da rede municipal de ensino e sua atualização;
- Supervisionar a organização e a atualização dos prontuários dos servidores lotados na secretaria;
- Gerenciar a organização de arquivo de documentos expedidos e recebidos;
- Solicitar os materiais de consumo para a execução de suas atividades;
- Planejar qual a classificação que será dada a cada tipo de documento/prontuário;
- Desenvolver ações a fim de melhorar a organização dos arquivos e otimização do espaço;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Divisão de Apoio Administrativo

A Divisão de Apoio Administrativo tem por finalidade a busca da concretização das políticas públicas de educação e o planejamento, organização e o controle das atividades de: pessoal, informática, controle orçamentário, planejamento escolar e matrículas, educação básica e complementação das atividades escolares da Secretaria Municipal da Educação, com as seguintes atribuições;

- Assistir e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Coordenação Administrativa;
- Chefiar, coordenar e supervisiona seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como, nas atividades de formação, desenvolvimento e treinamento, avaliando seu desempenho;
- Dirigir e coordenar os Setores de: Fiscalização da Produção e Distribuição da Merenda, Controle Orçamentário, Informática, Pessoal, Educação Básica, Complementação das Atividades Escolares e Planejamento Escolar e Matrículas;
- Supervisionar e orientar na elaboração e emissão de documentos;
- Assessorar o Chefe de Departamento de Coordenação Administrativa nos documentos a serem despachados;
- Analisar processos, documentos e situações para subsidiar decisões;
- Acompanhar a normatização acerca dos assuntos correlatos as suas atividades e a área da Educação;
- Responder pela análise e resposta de requerimentos e demais solicitações;
- Supervisionar o atendimento ao público da Secretaria;
- Participar e promover reuniões com os diversos setores, visando à melhoria do atendimento ao público e dos serviços administrativos;
- Assessorar os demais setores nas atividades administrativas;
- Orientar diretores, coordenadores e secretários das unidades e demais interessados sobre os direitos e deveres dos servidores e dos docentes;
- Supervisionar a organização de arquivos recebidos e expedidos;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Fiscalização da Produção e Distribuição da Merenda

O Setor de Fiscalização da Produção e Distribuição da Merenda tem como finalidade assegurar alimentação saudável e adequada para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, com as seguintes atribuições:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Contribuir para a melhoria da alimentação dos alunos, mediante programas de educação alimentar e nutricional, visando o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida;
- Planejar, organizar, coordenar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao abastecimento de gêneros alimentícios aos alunos;
- Verificar os produtos que serão oferecidos pelas empresas contratadas aos alunos da rede municipal de ensino, em quaisquer das etapas da alimentação escolar;
- Supervisionar a fiel execução do cumprimento dos cardápios elaborados;
- Zelar pela segurança alimentar e nutricional, por meio de ações educativas;
- Gerenciar a logística de distribuição dos gêneros alimentícios;
- Analisar a aceitabilidade e avaliação qualitativa dos produtos adquiridos;
- Auxiliar na elaboração de licitações públicas e demais modalidades de compra de produtos/gêneros utilizados na alimentação escolar;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Complementação de Atividades Escolares

O Setor de Complementação de Atividades Escolares tem como finalidade de planejar, viabilizar e divulgar eventos da área da educação, com as seguintes atribuições:

- Prestar suporte no atendimento ao público;
- Responder pela organização de arquivos de documentos dos alunos;
- Promover controle de expedição e entrega de certificados de cursos;
- Responder pela organização de Congressos, Seminários, Palestras, reuniões diversas referente ao Setor e etc.;
- Assessorar palestrantes, diretores, coordenadoras e alunos quanto aos cursos que estão sendo ministrados;
- Responder pelo planejamento, viabilização e divulgação do calendário de eventos;
- Responder pela gestão de pessoas do Setor;
- Zelar pelos materiais e patrimônio do Setor;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Setor de Planejamentos Escolar e Matrículas

O Setor de Planejamentos Escolar e Matrículas tem com finalidade o planejamento escolar e matrículas dos alunos da rede municipal de ensino, com seguintes atribuições:

- Supervisionar, coordenar e orientar na realização de matrículas e transferências de alunos;
- Supervisionar os cadastros dos alunos matriculados na rede municipal de ensino;
- Prestar suporte no atendimento ao público;
- Supervisionar o cadastro dos alunos na plataforma "Secretaria Escolar Digital" - SED (Sistema Informatizado do Governo do Estado de São Paulo);
- Gerenciar a lista de demanda dos CEMEIS (Centro de Educação Municipal de Educação Infantil);
- Responsável por manter atualizado a relação de diretores, assim como os telefones e informações de contato das Unidades Escolares no portal do município;
- Emitir relatórios de números de alunos matriculados na rede pública municipal;
- Prestar suporte aos Diretores e Secretários de Escola;
- Propor reuniões mensalmente com Diretores dos CEMEIS para tratar de assuntos administrativos;
- Supervisionar e coordenar a emissão do RG Escolar;
- Coordenar a organização do arquivo do Setor;
- Dar suporte e assessorar na elaboração de relatórios sobre preenchimento, conferência e digitação do Censo Escolar;
- Supervisionar a conferência e manter atualizado o Quadro Escolar Anual da Educação Infantil;
- Responder pelo planejamento e efetuar a demanda anual de alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede pública municipal;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Educação Básica

O Setor de Educação Básica tem como finalidade a busca da concretização das políticas públicas de educação e o planejamento das atividades relacionadas da Educação Básica, com as seguintes atribuições:

- Assistir e assessorar diretamente o Chefe de Divisão de Apoio Administrativo;
- Prestar suporte no atendimento ao público;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Assessorar os Diretores, Coordenadores, Secretários de Escola e sua equipe de trabalho;
- Supervisionar, dar suporte e otimizar as rotinas administrativas do setor;
- Responder pelas atividades da Educação Básica;
- Pesquisar, propor e participar de cursos e reuniões sobre a Educação Básica e suas atualizações;
- Acompanhar, estudar e disseminar as atualizações legislativas concernentes a Educação Básica e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- Acompanhar as políticas da Educação Básica e suas modalidades, juntamente com o Departamento de Ensino Fundamental e o Departamento de Educação Infantil e orientar Diretores e Coordenadores;
- Acompanhar a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e suas atualizações;
- Responder pela organização das atividades, documentos e fluxo de dados referente a Educação Básica para o Setor de Planejamento Escolar e Matrículas;
- Zelar pelos materiais e patrimônios do Setor;
- Responder pelas solicitações do Setor;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Área de Atendimento ao Público

A Área de Atendimento ao Público tem como finalidade coordenar o atendimento ao Público da Secretaria Municipal da Educação, com as seguintes atribuições:

- Dar suporte no direcionamento das chamadas para os setores solicitados;
- Definir as informações a serem oferecidas no atendimento e controlar o fluxo de ligações realizadas e recebidas;
- Supervisionar a atualização da listagem de ramais e telefones das demais unidades da secretaria;
- Solicitar reparo nas linhas telefônicas e ramais, quando necessário;
- Coordenar a rotina diária do atendimento ao público e os servidores da área;
- Receber, protocolar, encaminhar, distribuir e arquivar os documentos e toda correspondência recebida pela secretaria aos setores competentes;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Setor de Pessoal

O Setor de Pessoal tem como finalidade as atividades de coordenação de todas rotinas de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, com as seguintes atribuições:

- Supervisionar, controlar e orientar sobre a frequência dos servidores da Secretaria Municipal da Educação;
- Encaminhar o quadro de pagamento dos Professores da Rede Municipal de Ensino para a Divisão de Folha de Pagamento;
- Controlar férias, licença prêmio, licença saúde, abonadas e afastamentos em geral;
- Dar suporte no preenchimento do cartão de ponto aos secretários de escola das Unidades, conferir e encaminhar os mesmos à Divisão de Folha de Pagamento;
- Assegurar apoio administrativo ao Chefe de Divisão de Apoio Administrativo;
- Encaminhar documentos para arquivo;
- Promover a atribuição de classes e aulas;
- Receber, conferir documentos e encaminhar ao Chefe de Divisão de Apoio Administrativo para análise;
- Controlar e atualizar as lotações do quadro de pessoal da Secretaria e coordenar o processo de remoção dos servidores da Secretaria;
- Informar os servidores e os manter atualizados sobre novos procedimentos de trabalho;
- Participar de reuniões, de processos de sindicância e eventos relacionados ao Setor;
- Acompanhar as publicações do Diário Oficial do Estado, publicações sobre a vida funcional dos professores afastados através do Convênio PAC (Programa de Ação de Parceria Educacional Estado Município) junto a esta Secretaria;
- Orientar os diretores e secretários das Unidades sobre os direitos e os deveres dos servidores;
- Realizar a classificação dos professores e servidores por pontos, para remoção anual;
- Encaminhar para o Chefe de Divisão de Apoio Administrativo as ocorrências de substituições dos professores;
- Gerenciar, analisar e emitir documentos referente à contagem de tempo de serviço de professores;
- Elaborar e controlar documentação para solicitação de contratação de servidores;
- Supervisionar, analisar e controlar os requerimentos pela intranet;
- Supervisionar o controle de frequência dos servidores, controle de pagamento da carga suplementar dos professores da rede municipal e encaminhar para lançamento em folha de pagamento;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Informática

O Setor de Informática tem como finalidade a administração de toda infraestrutura de Dados, Plataformas Computacionais, Segurança, Equipamentos e Redes, com as seguintes atribuições:
da Secretaria Municipal da Educação, com as seguintes atribuições:

- Gerenciar a administração de servidores Linux, Activict Directory, Firewall etc;
- Coordenar a execução e a manutenção do cabeamento estruturado;
- Responder pela realização de backup\restauração de arquivos da rede local e externa;
- Gerenciar o Help Desk\Assistência remota em Unidades Escolares;
- Assessorar o suporte técnico ao usuário interno;
- Coordenar a manutenção de computadores (hardware\software);
- Supervisionar a manutenção em periféricos, como impressoras e lousas digitais;
- Capacitar os servidores e demais envolvidos quanto a utilização dos equipamentos;
- Supervisionar os estagiários dos laboratórios de informática;
- Elaborar a especificação para aquisição de equipamentos e soluções tecnológicas, como: sistema de gestão e softwares educacionais;
- Propor e desenvolver cursos de capacitação;
- Desenvolver sistemas para automatização de tarefas;
- Coordenar o suporte\instalações em eventos educacionais;
- Identificar, mapear e modelar os processos de gestão de serviços de tecnologia da informação;
- Projetar, instalar, configurar, atualizar, prestar suporte, administrar e recuperar infraestrutura de Dados, Plataformas Computacionais e Segurança;
- Prestar suporte às áreas competentes na configuração do ambiente tecnológico, no que se refere à segurança da informação, conforme normativos específicos e boas práticas;
- Coordenar o padrão de configuração e distribuição de sinal wireless nas Unidades Escolares;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Área de Inclusão Digital

A Área de Inclusão Digital tem como finalidade promover a inclusão digital na Secretaria Municipal da Educação, com as seguintes atribuições:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Acompanhar os servidores Linux, Activict Directory, Firewall etc.;
- Verificar a execução e manutenção do cabeamento estruturado;
- Responder por realizar backup\restauração de arquivos da rede local e externa;
- Executar Help desk\Assistência remota em Unidades Escolares;
- Prestar suporte técnico ao usuário interno;
- Prestar suporte na manutenção de computadores (hardware\software);
- Supervisionar manutenção em periféricos, como impressoras e lousas digitais;
- Organizar capacitações para os servidores e demais envolvidos quanto a utilização dos equipamentos;
- Orientar os estagiários nos laboratórios de informática;
- Solicitar a aquisição de equipamentos e soluções tecnológicas, como sistema de gestão e softwares educacionais;
- Propor sistemas para automatização de tarefas;
- Prestar suporte na instalação de equipamentos de informática em eventos da Secretaria;
- Responder pela configuração e distribuição de sinal wireless na Unidades Escolares;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Gerência Administrativa

O Departamento de Gerencia Administrativa tem por finalidade administrar as atividades relacionadas com recursos humanos, a administração dos imóveis, materiais, patrimônio, compras, transportes, pessoal, informática e segurança da Secretaria Municipal da Saúde, com as seguintes atribuições:

- Assessorar o Secretário Municipal da Saúde no desenvolvimento das atribuições do cargo;
- Supervisionar e avaliar ações visando à aquisição, manutenção, alienação e descarte de materiais e bens patrimoniais, bem como à contratação de serviços no âmbito de sua competência;
- Gerir contratos de fornecimento, aluguéis, manutenção predial e de equipamentos, além de outros sob sua responsabilidade;
- Coordenar, dirigir e avaliar o exercício das competências do Departamento e de outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Supervisionar e acompanhar a elaboração de contratos, processos, solicitações e demais matérias de competência do Departamento;
- Supervisionar a frequência e a escala de férias dos servidores lotados no Departamento;
- Supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
- Inserir, atualizar e coordenar as informações dos projetos institucionais nos sistemas de informação do Ministério da Saúde e pelo cadastramento de emendas parlamentares;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão Administrativa

A Divisão Administrativa tem por finalidade administrar as atividades relacionadas com o controle das atividades de atendimento ao público interno e externo, administração dos recursos recebido e despesas, processos licitatórios e demais rotinas administrativas da Secretaria, com as seguintes atribuições:

- Dar suporte no atendimento de fornecedores e ao público interno e externo;
- Responder pelos processos licitatórios da Secretaria de Saúde;
- Supervisionar recursos e despesas efetivadas pela Secretaria;
- Assessorar o Departamento de Gerência Administrativa no desenvolvimento de suas atribuições;
- Supervisionar e coordenar as rotinas administrativas, propor reuniões e eventos de interesse da Secretaria;
- Controlar e executar procedimentos administrativos relativos à capacitação dos servidores da Secretaria;
- Dar suporte as entidades através do Conselho Municipal de Saúde;
- Participar de Comissões e conselhos correlatos as atividades desenvolvidas;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor Administrativo

O Setor Administrativo tem por finalidade a coordenação e supervisão das atividades relacionadas com a administração dos imóveis, materiais, patrimônio, compras e informática da Secretaria, relacionadas a administração, com as seguintes atribuições:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Coordenar e orientar o atendimento de fornecedores, público interno, externo, órgãos fiscalizadores e etc.;
- Manter controle dos prazos de vigência dos processos licitatórios da Secretaria de Saúde, providenciando solicitação de prorrogação de prazo e aditivos contratuais, quando necessário;
- Conduzir as rotinas administrativas da Secretaria, organizar reuniões e eventos de interesse da Secretaria;
- Supervisiona, coordena e dar suporte no almoxarifado de materiais, arquivo de documentos, controle de patrimônio, manutenção predial, frota, tecnologia da informação e etc;
- Determina a elaboração e decide sobre as comunicações oficiais do Setor;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Núcleo de Informática da Saúde

O Setor de Núcleo de Informática da Saúde tem por finalidade supervisionar, coordenar e orientar na manutenção e o gerenciamento da área tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes atribuições:

- Supervisionar, coordenar e orientar na realização de "backup" do banco de dados da Secretaria Municipal de Saúde;
- Acompanha o controle da rede de computadores;
- Supervisionar e dar suporte na formatação e manutenção de computadores;
- Verificar a necessidade de instalações de computadores nas unidades de saúde;
- Responder pela implantação de novos sistemas, bem como, pelo treinamento dos servidores e sua integração;
- Supervisionar os estagiários da área de informática;
- Estabelece o controle e avalia o uso da "internet";
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Suprimento

A Divisão de Suprimento tem por finalidade o planejamento, organização e gestão da assistência farmacêutica municipal e de suprimentos, com as seguintes atribuições:

- Responder pela solicitação de compras de medicamentos e de suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Descrever as especificações dos medicamentos e demais suprimentos para subsidiar a elaboração de editais de processos licitatórios;
- Gerenciar o controle de estoque de medicamentos e suprimentos;
- Controlar a elaboração de protocolos clínicos;
- Promover reuniões com os Especialistas em Saúde VII – Farmácia e Bioquímica para orientações e troca de informações;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Assistência Farmacêutica

O Setor da Assistência Farmacêutica tem por finalidade elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas Unidades de Saúde e Almoxarifado, com as seguintes atribuições:

- Monitorar continuamente a qualidade dos materiais recebidos;
- Responder pelos medicamentos que estão sob sua guarda;
- Acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos e estabelecer protocolos clínicos para dispensação de medicamentos;
- Assessorar a Divisão de Suprimentos nos pedidos de suprimentos;
- Orientar os servidores do Setor na entrega de medicamentos;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Suprimentos

O Setor de Suprimentos tem por finalidade solicitar e distribuir materiais de escritório, materiais hospitalares, de higiene e limpeza, copa e cozinha, insumos para diabéticos, preservativos, dentre outros, com as seguintes atribuições:

- Chefiar o controle de estoques e o correto armazenamento dos suprimentos, conforme instruções dos fabricantes;
- Conferir se os produtos adquiridos estão de acordo com as especificações do edital de licitação, se estão dentro do prazo de validade e se a quantidade contratada foi entregue;
- Planejar e coordenar a execução de atividades relativas à aquisição, guarda, distribuição e controle de material permanente e de consumo da Secretaria;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Gestão Predial e Frota

A Divisão de Gestão Predial e Frota tem por finalidade planejar, coordenar e supervisionar as atividades de manutenção predial e frota da Secretaria Municipal da Saúde, com as seguintes atribuições:

- Manter os veículos em condições de atender às normas que regulamentam os serviços de transportes e as obrigações legais de trafegabilidade;
- Supervisionar: o controle de utilização dos veículos, o controle de gastos com manutenção preventiva e corretiva, a regularidade dos licenciamentos e seguros obrigatórios, os processos de ressarcimentos de multas de trânsito, o controle de autorizações e habilitação dos servidores, a regularidade dos cursos de Transporte de Emergência e etc.;
- Supervisionar a coordenação das avaliações dos serviços executados pelas oficinas autorizadas pelo Setor de Controle de Frota;
- Supervisionar: a manutenção predial dos prédios públicos, a reparação e manutenção de bens móveis e imóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde;
- Propor normas relativas à administração da manutenção predial e de frota;
- Controlar os recursos orçamentários e financeiros dos projetos e atividades referentes à despesa com contratos de manutenção, aluguéis, água, luz e telefone dos diversos órgãos da Secretaria;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Controle de Frotas

O Setor de Controle de Frotas tem por finalidade o controle da execução das atividades de manutenção da frota da Secretaria Municipal da Saúde, com as seguintes atribuições:

- Coordenar: o controle dos gastos com manutenção, a distribuição da frota, a regularidade dos licenciamentos e seguros obrigatórios, o ressarcimento de multas de trânsito, as autorizações e habilitação dos servidores e etc.;
- Avaliar e solicitar adequações nos serviços executados pelas oficinas autorizadas;
- Programar e acompanhar as manutenções preventivas e corretivas, procedendo à avaliação dos defeitos apontados;
- Coordenar o preenchimento de requisições de materiais;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Responsabilizar-se pela manutenção de controle e verificação do prazo de validade das Carteiras Nacionais de Habilitação e dos Cursos de Transporte de Emergência e demais documentos exigidos para dirigir veículos do transporte de emergência, dos Agentes Operacionais VII - Direção Veicular;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Manutenção Predial

O Setor de Manutenção Predial tem por finalidade coordenar a execução de serviços de manutenção elétrica, hidráulica, pintura e congêneres nos próprios municipais da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes atribuições:

- Executar serviços preventivos e corretivos de manutenção elétrica, hidráulica, pintura e congêneres para assegurar o funcionamento ininterrupto dos órgãos da Secretaria;
- Coordenar o agendamento de serviços e determinar o levantamento das necessidades de materiais e equipamentos necessários para sua execução;
- Orientar os servidores sobre as normas de segurança do trabalho;
- Responder pelo cadastro e controle de movimentação de bens patrimoniais da Secretaria e Unidades de Saúde;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Apoio e Controle de Ambulâncias

A Divisão de Apoio e Controle de Ambulâncias tem por finalidade planejar, coordenar e supervisionar as atividades de transporte local e intermunicipal para tratamentos de saúde dos munícipes, com as seguintes atribuições:

- Gerenciar o controle de agendamento das ambulâncias para viagens locais e intermunicipais;
- Decidir sobre a liberação de eventuais passagens de empresa conveniada para paciente em tratamento médico fora do município;
- Planejar, coordenar e supervisionar as atividades do Setor de Transporte em Saúde prestando suporte, quando necessário;

Setor de Transporte em Saúde

O Setor de Transporte em Saúde tem por finalidade gerenciar o transporte de pacientes no âmbito município ou fora dele para tratamento de saúde, com as seguintes atribuições:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Estabelecer e definir a verificação das condições de uso dos veículos periodicamente e supervisionar a assepsia e limpeza dos veículos utilizados para o transporte de pacientes;
- Responder pela coordenação e supervisão das escalas de trabalho dos Agentes Operacionais VII - Direção Veicular;
- Gerenciar o transporte de servidores em seus deslocamentos a serviço;
- Gerenciar o transporte de materiais, equipamentos, documentos, medicamentos e material biológico;
- Administrar verbas referentes a viagens, aquisição de peças e prestação de serviços referentes a veículos;
- Gerenciar o controle de estoque de materiais e peças para veículos;
- Responsabilizar-se pela manutenção de controle e verificação do prazo de validade das Carteiras Nacionais de Habilitação e dos Cursos de Transporte de Emergência e demais documentos exigidos para dirigir veículos do transporte de emergência, dos Agentes Operacionais VII - Direção Veicular;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Recursos Humanos

A Divisão de Recursos Humanos tem por finalidade o planejamento estratégico, organização e no controle das atividades do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes atribuições:

- Dirigir os processos de: treinamento e capacitação, avaliação de desempenho, readaptação, remoção, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras, controle de ponto, solicitações de contratação de pessoal e etc. e encaminha para os órgãos competentes;
- Aprovar e reprovar os requerimentos solicitados pela INTRANET;
- Solicitar o cadastro ou a exclusão de servidores do registro do ponto;
- Responder pela elaboração da escala de cobertura dos setores que estão sob sua responsabilidade, organizar horários, jornadas de trabalho e alterações necessárias para o bom andamento das atividades;
- Supervisionar os serviços de telefonia e recepção;
- Supervisionar e assessorar no atendimento ao público interno da Secretaria de Saúde e servidores;
- Responder pela divulgação de informações aos servidores públicos municipais da Secretaria;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Prestar informações para compor o processo para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Controle de Frequência

O Setor de Controle de Frequência tem por finalidade gerenciar o processo de conferência do ponto por diversos meios, afim de apurar a frequência dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, com as seguintes atribuições:

- Supervisionar, definir e orientar sobre os procedimentos para o controle de frequência de pessoal, quanto a conferência de carga horária de trabalho, aferição de horas extras, horas noturnas, banco de horas, faltas, ausências, faltas legais e congêneres;
- Monitorar as solicitações prévias de horas extras conforme as ordens de serviço;
- Orientar os servidores sobre férias, abonadas, folgas, licenças e etc.;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Ouvidoria do SUS

A Divisão de Ouvidoria do SUS tem por finalidade coordenar, gerir e prestar suporte no recebimento de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais manifestações dos cidadãos quanto aos serviços e atendimentos prestados pelo SUS (Sistema Único de Saúde) do município, com as seguintes atribuições:

- Promover, garantir e ampliar o acesso do cidadão na busca efetiva de seus direitos, atuando enquanto ferramenta de gestão e instrumento de fortalecimento do controle social, através de divulgação dos canais de atendimento da Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde;
- Fomentar e apoiar a promoção da transparência, do acesso à informação e da participação social;
- Manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte;
- Definir quais informações serão fornecidas ao interessado, quanto as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
- Sistematizar e organizar relatórios estatísticos/ relatório gerencial para informar e subsidiar ao Secretário Municipal de Saúde e demais gestores sobre a incidência dos problemas, servindo como referência para mudanças positivas nas políticas de saúde;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Determina a realização de diligências junto às unidades da Administração competentes para solicitar informações e esclarecimentos sobre atos praticados, objeto de reclamações ou pedidos de informação;
- Coordena, estimula e promove a avaliação dos serviços públicos prestados pelo SUS no município;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Departamento de Saúde Pública

O Departamento de Saúde Pública tem por finalidade promover, desenvolver e executar os programas de saúde pública e de recuperação da saúde da população assistida pelo Sistema Único de Saúde – SUS, com as seguintes atribuições:

- Planejar e coordenar as ações relacionadas a saúde pública, estabelecendo diretrizes, normas, parâmetros de avaliação e controle de resultados, sob supervisão da autoridade competente;
- Detectar a necessidade de aprimoramento profissional e treinamento técnico das categorias profissionais, solicitando aos órgãos competentes sua realização;
- Detectar demandas reprimidas e direcionar ações no sentido de saná-las;
- Controlar a edição de normas relacionadas a saúde pública e sua aplicação;
- Controlar o fluxo de informações gerenciais visando à melhoria dos processos de gestão e sua divulgação nos canais de comunicação da Prefeitura de Votuporanga;
- Supervisionar tecnicamente as atividades dos profissionais da área médica;
- Assessorar tecnicamente o Secretário Municipal de Saúde nas questões relativas à área médica;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Departamento de Saúde Bucal

O Departamento de Saúde Bucal tem por finalidade o planejamento estratégico e desenvolvimentos de ações relacionadas à saúde bucal, estabelecendo diretrizes, normas, parâmetros de avaliação e controle dos resultados, com as seguintes atribuições:

- Planejar a distribuição do quadro de pessoal dos cargos inerentes à área odontológica nas unidades administrativas e de saúde;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Controlar e avaliar a qualidade e o uso dos equipamentos odontológicos, analisar e padronizar suas especificações, distribuir, supervisionar seu uso, detectar necessidades de manutenção ou atualização e recomendar outras providências, quando necessário;
- Planejar a necessidade de aprimoramento profissional e/ou treinamento técnico das categorias profissionais relacionadas ao Departamento, solicitando aos órgãos pertinentes sua realização;
- Participar do planejamento, elaboração do material, na coordenação e realização de palestras, cursos e reciclagens;
- Promover atividades de integração com instituições de ensino que ofereçam formação profissional relativa à Odontologia;
- Supervisionar tecnicamente a atividade dos profissionais de Odontologia;
- Assessorar tecnicamente a Secretaria nas questões relativas à Odontologia;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Departamento de Vigilância em Saúde

O Departamento de Vigilância em Saúde tem por finalidade o planejamento, coordenação e supervisão das ações referentes aos assuntos epidemiológicos, sanitários, ambientais e de planejamento em saúde nos planos e projetos propostos ou em desenvolvimento, com as seguintes atribuições:

- Assistir e assessorar o Secretário Municipal de Saúde sobre as atividades do Departamento e das Divisões subordinadas;
- Dirigir a consolidação e analisar a ocorrência de doenças de notificação compulsória para conhecimento da situação epidemiológica do município, propondo e executando medidas de controle;
- Planejar e coordenar campanhas nacionais, estaduais e municipais de vacinação e analisar o controle da cobertura vacinal;
- Controlar a ocorrência de surtos ou epidemias, propondo e executando medidas de controle;
- Organizar e realizar atividades educativas relativas a doenças de notificação compulsória, imunização e outros agravos à saúde coletiva, dirigidas aos profissionais da área de saúde e à população em geral;
- Divulgar os dados epidemiológicos e de cobertura vacinal;
- Coordenar ações específicas de controle de doenças programáticas como tuberculose, hanseníase, hepatite e AIDS (Síndrome de Imunodeficiência Adquirida) e não programáticas,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

distribuídas nas áreas de zoonoses, respiratórias, hídricas e alimentares, infecção hospitalar e doenças sexualmente transmissíveis;

- Produzir e analisar estatísticas vitais, através da coleta, tabulação e análise de dados e da divulgação dos fatos vitais, contribuindo com subsídios para o planejamento, gestão e avaliação das atividades desenvolvidas;
- Realizar inquéritos epidemiológicos, quando necessário;
- Investigar subnotificação de doenças através do cruzamento entre as notificações recebidas e os atestados de óbito e de notificação laboratorial;
- Inserir dados no SINAN - Sistema Nacional de Agravos de Notificação, repassando dados para níveis superiores;
- Investigar os casos de óbito em mulheres em idade fértil e em menores de um ano através do Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil, avaliando sua evitabilidade;
- Manter ações integradas com outros serviços para controlar os agravos à saúde;
- Organizar e coordenar as ações desenvolvidas pelo plantão de vigilância epidemiológica;
- Desenvolver ou colaborar com o desenvolvimento de pesquisas na área de Vigilância Epidemiológica;
- Supervisionar a fiscalização de serviços Hospitalares e Ambulatoriais;
- Rubricar livros de registro de medicamentos controlados;
- Inutilizar medicamentos controlados com validade vencida, lavrando termo circunstanciado;
- Distribuir e controlar a numeração de Notificação de Receita B e Talões de Receita A;
- Protocolar e despachar petições de Autorização de Funcionamento de Empresa junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Receber e despachar petições de Autorização Especial de Funcionamento de Estabelecimentos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Supervisionar a fiscalização de estabelecimentos: industriais, comerciais de gêneros alimentícios, clubes esportivos, academias esportivas em geral, piscinas, estrutura física, rotina em hortas, padarias, feiras, sucos, indústrias de alimentos, mel, carne, água de coco, amendoim e congêneres, ambulantes e estabelecimentos em eventos temporários tais como feiras agropecuárias, feiras culturais, festividades e congêneres, atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços;
- Apreender e inutilizar medicamentos, alimentos, material biológico e outros julgados inadequados para os usos a que se destinam, utilizando formulários numerados e controlados rigorosamente;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Interditar estabelecimentos que não atendam às normas sanitárias necessárias para seu funcionamento, sob a supervisão da autoridade competente;
- Executar ações definidas no âmbito do Pró Água - Programa de Controle e Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano no Estado de São Paulo;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão Ambiental

A Divisão Ambiental tem por finalidade de planejamento estratégico e avaliação, realizando a identificação de larvas e determinando o índice de Breteau do município, com as seguintes atribuições:

- Dirigir, coordenar e supervisionar as visitas periódicas e a realização do controle do "Aedes aegypti" nos imóveis cadastrados como pontos estratégicos, controle mecânico, tratamento focal e perifocal;
- Supervisionar as visitas casa a casa, de todos os imóveis do município não cadastrados como ponto estratégico e realizar controle mecânico, com utilização de larvicidas ou medidas alternativas;
- Planejar, organizar e prestar suporte nas ações diferenciadas no controle do "Aedes aegypti" em imóveis especiais (igrejas, bancos, áreas de recreação e congêneres);
- Planejar e determinar a realização de bloqueio de casos suspeitos ou confirmados de dengue, realizando controle mecânico, tratamento focal e perifocal nos imóveis circunscritos à área do bloqueio;
- Determinar quando há notificação de presença de escorpiões, a investigação dos casos, e a adoção das medidas necessárias para capturar escorpiões e orientar os munícipes;
- Planejar, coordenar e avaliar a viabilidade de campanhas educativas através de eventos, feiras e exposições de conscientização da comunidade para a questão do combate aos vetores e vigilância epidemiológica em zoonoses, atuando junto a associações de moradores de bairros, escolas e outras sociedades civis ou comunitárias;
- Planejar e coordenar ações para redução do número de recipientes criadouros de vetores, realizando arrastões e/ou mutirões no município conforme situação epidemiológica;
- Propor tratamento focal e perifocal no controle de pernilongos "Culex" conforme situação epidemiológica;
- Consolidar os dados entomológicos do município;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Planejar e executar ações de vigilância epidemiológica em zoonoses e de trabalhos educativos;
- Recomendar e coordenar as ações para controle da raiva animal no município, vacinando cães e gatos, controlando a população urbana de cães, gatos e morcegos e executando ações de investigação epidemiológica e de educação em saúde;
- Planejar e coordenar quando houver a incidência de outras zoonoses, definir ações de investigação epidemiológica e de educação em saúde;
- Determinar o controle da população de roedores e população de animais considerados incômodos, buscando e eliminando focos criadouros e executar ações de investigação epidemiológica e de educação em saúde;
- Controlar as populações de animais de estimação, executando controle reprodutivo cirúrgico e da saúde e bem estar dos animais.
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Vigilância Ambiental

O Setor de Vigilância Ambiental tem por finalidade apoiar e executar as ações de combate ao "Aedes aeggypti" e outros vetores, com as seguintes atribuições:

- Avaliar a densidade larvária do "Aedes aegypti", e identificar larvas e determinar o Índice de Breteau do município;
- Supervisionar e coordenar o cadastro, as visitas periódicas e a realização do controle do "Aedes aegypti" nos imóveis cadastrados como pontos estratégicos, do controle mecânico, tratamento focal e perifocal;
- Dar suporte nas visitas casa a casa de todos os imóveis do município não cadastrados como ponto estratégico e efetuando controle mecânico, com utilização de larvicidas ou medidas alternativas;
- Acompanhar as ações diferenciadas no controle do "Aedes aegypti" em imóveis especiais como igrejas, bancos, áreas de recreação e congêneres;
- Acompanhar a realização de bloqueio de casos suspeitos ou confirmados de dengue, realizando controle mecânico, tratamento focal e perifocal nos imóveis circunscritos à área do bloqueio;
- Participa da investigação de casos, visando capturar escorpiões e orientar os munícipes;
- Assessorar na promoção de campanhas educativas através de eventos, feiras e exposições;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Atuar na sensibilização da comunidade para a questão do combate aos vetores, em especial junto a associações de moradores de bairros, escolas e outras sociedades civis ou comunitárias;
- Acompanhar ações para redução do número de recipientes criadouros de vetores, realizando arrastões ou mutirões no município conforme situação epidemiológica;
- Propor e acompanhar tratamento focal e perifocal no controle de pernilongos Culex conforme situação epidemiológica;
- Elaborar planilhas com dados entomológicos do município;
- Participar da execução das ações de vigilância epidemiológica em zoonoses e de trabalhos educativos;
- Atuar no controle da raiva animal no município, vacinando cães e gatos, controlando a população urbana de cães, gatos e morcegos e executando ações de investigação epidemiológica e de educação em saúde;
- Acompanhar o controle de outras zoonoses, população de roedores e população de animais considerados incômodos, executar ações de investigação epidemiológica e de educação em saúde;
- Controlar as populações de animais de estimação, executando controle reprodutivo (cirúrgico) e da saúde e bem estar dos animais.
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Área de Controle

As Áreas de Controle Nordeste, Sudeste, Sudoeste, Noroeste e Centro tem por finalidade acompanhar a execução dos trabalhos de visitas aos imóveis e levantamento de dados, com as seguintes atribuições:

- Acompanhar as ações diferenciadas nos controles do aedes aegypti em imóveis especiais e pontos estratégicos;
- Acompanhar o profissional responsável nas supervisões em campo dos Agentes de Saúde;
- Atender as notificações geradas pelos Agentes de Combate às Endemias, Ouvidoria e Secretaria de Saúde;
- Conferir os boletins e elaborar os relatórios dos serviços diários e encaminhar para Secretaria Municipal da Saúde;
- Coordenar a avaliação de densidade larvária do aedes aegypti, conferindo, acompanhando e direcionando a ação;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Coordenar a pesquisa em imóveis cadastrados que se encontram desabitados para contatar e agendar visitas posteriores e acompanhar a vistoria dos imóveis fechados;
- Dar suporte nas visitas de rotina e bloqueios realizando controle mecânico, se necessário;
- Encaminhar as notificações da leishmaniose para investigação;
- Monitorar a planilha de dengue diariamente;
- Participar de eventos, campanhas de vacinação antirrábica animal entre outras ligadas ao setor;
- Promover o cadastro de animais de estimação, cães e gatos, no Programa Diagnóstico Ambiental;
- Propor ao morador o remanejo ambiental do seu quintal;
- Propor estratégias e ações;
- Determinar a realização de entrevistas com as pessoas com suspeita de dengue;
- Requisitar os materiais inerentes a prestação dos serviços;
- Supervisionar o trabalho na campanha de vacinação antirrábica;
- Supervisionar os Agentes de Combate às Endemias nas quadras que estão visitando;
- Supervisionar a comunicação ao morador do resultado do exame de leishmaniose e solicitar a assinatura no termo de eutanásia.
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Área de Controle de Pulverização

A Área de Controle de Pulverização tem por finalidade o planejamento, supervisão e orientação na execução dos trabalhos de pulverização para combate da proliferação do "Aedes aegypti", com as seguintes atribuições:

- Organizar o fluxo de veículos;
- Coordenar e supervisionar os Agentes do DEZIM (pulverizadores de veneno) em campo e quando necessário participar como agente de DEZIM para coberturas de eventuais faltas no quadro de pessoal;
- Supervisionar as atividades dos Agentes de Combate às Endemias em campo;
- Responder pelos EPI's – Equipamento de Proteção Individual e Uniformes dos Agentes de Combate às Endemias;
- Responder pelo fluxo de coleta de material biológico animal, notificações de escorpiões e demais endemias.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Supervisionar equipe eventualmente terceirizada e contratada para prestação de serviços;
- Colaborar nas ações dos profissionais de Informação, Educação e Comunicação;
- Propor estratégias e ações baseadas nos casos de arboviroses e pesquisas do IB/LIRAa (Levantamento de Índices do Aedes Aegypti) no município;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Vigilância Epidemiológica

A Divisão de Vigilância Epidemiológica tem por finalidade a consolidação e análise de ocorrências de doenças de notificação compulsória para conhecimento da situação epidemiológica do município, identificando oportunidades de melhoria e executando medidas de controle, com as seguintes atribuições:

- Dirigir e coordenar a cobertura vacinal de campanhas nacionais, estaduais e municipais, detectar precocemente a ocorrência de surtos ou epidemias, propondo e executando medidas de controle;
- Planejar, supervisionar e organizar a realização de atividades educativas relativas a doenças de notificação compulsória, imunização e outros agravos à saúde coletiva, dirigidas as profissionais da área de saúde e à população em geral;
- Definir sobre a divulgação dos dados epidemiológicos e de cobertura vacinal;
- Planejar, coordenar e definir ações específicas de controle de doenças programáticas como: tuberculose, hanseníase, hepatite e AIDS (Síndrome de Imunodeficiência Adquirida) e controle de doenças não programáticas, como: zoonoses, respiratórias, hídricas e alimentares, infecção hospitalar e doenças sexualmente transmissíveis;
- Analisar estatísticas vitais, através da coleta, tabulação e análise de dados e da divulgação dos fatos vitais, contribuindo com subsídios para o planejamento, gestão e avaliação das atividades desenvolvidas;
- Prestar suporte nos inquéritos epidemiológicos, quando necessário;
- Investigar subnotificação de doenças através do cruzamento entre as notificações recebidas e os atestados de óbito e de notificação laboratorial;
- Inserir dados no SINAN - Sistema Nacional de Agravos de Notificação, repassando dados para níveis superiores;
- Acompanhar a investigação dos casos de óbito em mulheres em idade fértil e em menores de um ano;
- Propor e manter ações integradas com outros serviços para controlar os agravos à saúde;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Participar do planejamento da Secretaria no que se refere às questões de vigilância epidemiológica e assuntos afins;
- Organizar e coordenar as ações desenvolvidas pelo plantão de vigilância epidemiológica;
- Colaborar com o desenvolvimento de pesquisas na área de Vigilância Epidemiológica.
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Vigilância Epidemiológica

O Setor de Vigilância Epidemiológica tem por finalidade acompanhar as medidas de controle de doenças programáticas e não programáticas, com as seguintes atribuições:

- Conduzir a cobertura vacinal;
- Assessorar nas campanhas nacionais, estaduais e municipais de vacinação;
- Propor a execução de medidas de controle, quando há ocorrência de surtos ou epidemias;
- Organizar e participar das atividades educativas relativas a doenças de notificação compulsória, imunização e outros agravos à saúde coletiva, dirigidas aos profissionais da área de saúde e à população em geral;
- Contribuir e assessorar nas ações específicas de controle de doenças programáticas como: tuberculose, hanseníase, hepatite e AIDS (Síndrome de Imunodeficiência Adquirida) e controle de doenças não programáticas, como: zoonoses, respiratórias, hídricas e alimentares, infecção hospitalar e doenças sexualmente transmissíveis;
- Participar de inquéritos epidemiológicos quando necessário;
- Participar da investigação de subnotificação de doenças através do cruzamento entre as notificações recebidas e os atestados de óbito e de notificação laboratorial;
- Inserir dados no SINAN - Sistema Nacional de Agravos de Notificação, repassando dados para níveis superiores;
- Liderar as ações desenvolvidas pelo plantão de vigilância epidemiológica;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Vigilância Sanitária

A Divisão de Vigilância Sanitária tem por finalidade a direção da fiscalização dos serviços hospitalares e ambulatoriais, estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios, ambulantes e estabelecimentos em eventos temporários e ações definidas no âmbito da Pro-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

Água – Programa de Controle e Vigilância da Qualidade de Água para consumo humano no Estado de São Paulo, com as seguintes atribuições:

- Dirigir a fiscalização dos serviços: hospitalares e ambulatoriais; farmácias, drogarias e distribuidoras de medicamentos; indústrias e distribuidoras de medicamentos, correlatos, saneantes domissanitários, perfumes e cosméticos; laboratórios de prótese odontológica; unidades de ensino, unidades básicas de saúde; indústrias e comércio de gêneros alimentícios; clubes esportivos e academias esportivas em geral, piscinas e estrutura física, rotina em hortas, padarias, feiras, sucos, indústrias de alimentos, mel, carne, água de coco, amendoim e congêneres; ambulantes e estabelecimentos em eventos temporários (feiras agropecuárias, feiras culturais, festividades, etc.); locais de trabalho onde se exerçam atividades de industriais, comerciais e de prestação de serviços;
- Controlar as atividades de apreensão e inutilização de medicamentos, alimentos, material biológico e outros julgados inadequados para os usos a que se destinam;
- Dirigir a interdição de estabelecimentos que não atendam às normas sanitárias necessárias para seu funcionamento;
- Planejar, coordenar e supervisionar as atividades do Setor de Vigilância Sanitária;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Vigilância Sanitária

O Setor de Vigilância Sanitária tem por finalidade coordenar as fiscalizações dos serviços de saúde, estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços, clubes esportivos, academias, estabelecimentos que manipulam gêneros alimentícios, ambulantes, feiras, festividades e etc. para garantir o cumprimento da legislação e demais atos normativos sobre o assunto, com as seguintes atribuições:

- Acompanhar e orientar n a fiscalização dos serviços: hospitalares e ambulatoriais; serviços de hemodiálise; bancos de sangue; laboratórios de análises clínicas; clínicas de radiologia médica e odontológica; consultórios médicos com ou sem a realização procedimentos; clínicas médicas e de vacinação; consultórios e clínicas odontológicas; estabelecimentos veterinários englobando clínicas, hospitais, ambulatórios e “petshops”; farmácias, drogarias e distribuidoras de medicamentos; indústrias e distribuidoras de medicamentos, correlatos, saneantes domissanitários, perfumes e cosméticos; laboratórios de prótese odontológica; unidades de ensino; unidades básicas de saúde; estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios; clubes esportivos e academias esportivas em geral, suas piscinas e estrutura física;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

rotina em hortas, padarias, feiras, sucos, indústrias de alimentos, mel, carne, água de coco, amendoim e congêneres; ambulantes e estabelecimentos em eventos temporários (feiras agropecuárias, feiras culturais, festividades, etc.); locais de trabalho onde se exerçam atividades de industriais, comerciais e de prestação de serviços;

- Controlar a distribuição e o controle da Numeração de Notificação de Receita B e Talões de Receita A;
- Acompanhar a apreensão e inutilização de medicamentos, alimentos, material biológico e outros julgados inadequados para os usos a que se destinam;
- Acompanhar as solicitações de interdição de estabelecimentos que não atendam às normas sanitárias necessárias para seu funcionamento;
- Executar ações definidas no âmbito do Pro Água - Programa de Controle e Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano no Estado de São Paulo;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Laboratório de Análises Clínicas

A Divisão de Laboratório de Análises Clínicas tem por finalidade o planejamento e organização para a realização de exames laboratoriais, solicitados pelos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, com as seguintes atribuições:

- Dirigir o desenvolvimento das atividades de análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas;
- Orientar o Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde no esclarecimento da etiologia de epidemias;
- Dirigir, coordenar e supervisionar o estudo químico dos processos biológicos que ocorrem em todos os seres vivos, a preparação de reagentes, equipamentos e vidraria;
- Prestar suporte na coleta de amostras, controlar os métodos de análise e a análise crítica dos resultados, a emissão de laudos e pareceres de resultados de análises para fins de diagnóstico;
- Planejar, organizar e controlar os procedimentos de biossegurança de controle e garantia de qualidade;
- Responder pela solicitação de suprimentos para a Divisão e supervisionar o estoque de materiais;
- Responder pela coordenação, supervisão e suporte a equipe de servidores da Divisão;
- Designar servidor para supervisionar os estagiários da Divisão;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Responder pelas condições ambientais necessárias para armazenamento dos materiais coletados para exame, bem como, garantir o funcionamento regular dos equipamentos da Divisão;
- Aprimora os métodos de trabalho a fim de obter melhores resultados no cumprimento de suas finalidades;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Departamento de Gerência Assistencial

O Departamento de Gerência Assistencial tem por finalidade o planejamento estratégico para promover a integração das áreas técnicas intersetoriais e o apoio técnico no desenvolvimento dos programas de atenção à saúde implementados pela Secretaria, com as seguintes atribuições:

- Dirigir a integração intersetorial, apoiando tecnicamente a equipe de vigilância epidemiológica e sanitária e as equipes do Programa Saúde da Família;
- Dirigir a elaboração de planos de saúde (plurianual), bem como o Programa Anual de Saúde;
- Controlar, analisar e divulgar os indicadores de Saúde;
- Planejar e organizar reuniões para discussão do processo de trabalho para a elaboração de relatórios de gestão anual;
- Participar da Câmara Técnica e do Colegiado Gestão Mensal;
- Apoiar tecnicamente o Projeto Melhor em Casa, Projeto Aprender Melhor e Unidade de Avaliação e Controle;
- Coordenar o Programa Saúde na Escola;
- Responder pela elaboração das escalas para substituição de médicos nas unidades de saúde;
- Planejar, coordenar e controlar as atividades das Divisões de: Regulação e Controle, Programas de Saúde e Intersetoriais, Gestão Estratégica de Saúde da Família;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Regulação e Controle

A Divisão de Regulação e Controle tem por finalidade o planejamento e controle, através de revisão administrativa e técnica, a produção ambulatorial e hospitalar apresentada pelos prestadores de serviços de saúde conveniados ou contratados com o SUS (Sistema Único de Saúde), com as seguintes atribuições:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Dirigir e coordenar as visitas e contatos frequentes com os prestadores de serviços de saúde conveniados ou contratados com o Sistema Único de Saúde, com o objetivo de prestar orientação técnica e administrativa, referente à normatização do Ministério da Saúde;
- Supervisionar o cadastramento de unidades e serviços, obedecendo à legislação específica;
- Examinar e revisar a atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, convênios e contratos com prestadores de serviços de saúde do SUS;
- Rever e atualizar os convênios e contratos com prestadores de serviços de saúde do SUS;
- Estabelecer controle quanto ao cumprimento das normas e diretrizes de atendimento aos pacientes pelo SUS, desenvolver e implantar normas e resoluções oficiais, baseando-se em pareceres técnicos e determinar a orientação dos prestadores, quando necessário;
- Responder pela gestão e aprimoramento dos aspectos relativos à estrutura, funcionalidade e qualidade dos serviços de saúde e satisfação do usuário;
- Fiscalizar o cumprimento das normas pactuadas entre os 03 níveis de gestão do SUS e o cumprimento das normas e contratos firmados com prestadores de serviços;
- Aferir de modo contínuo a adequação, eficiência, eficácia e os resultados dos serviços de saúde;
- Identificar distorções, promover correções e buscar o aperfeiçoamento do atendimento médico hospitalar e ambulatorial, procurando obter melhor relação custo/benefício na política de atendimento das necessidades do paciente;
- Treina a equipe para a melhoria da qualidade do atendimento na busca da satisfação do usuário;
- Supervisionar, coordenar e orientar as atividades dos Setores de: Unidade de Avaliação, Controle e Regulação e de Faturamento, Cadastro e Convênio;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Unidade de Avaliação, Controle e Regulação

O Setor de Unidade de Avaliação, Controle e Regulação tem por finalidade a execução das atividades de regulação e controle, com as seguintes atribuições:

- Orientar o atendimento ao público;
- Coordenar a comunicação de agendamento de consultas, internações e exames;
- Elaborar relatórios sobre a produção ambulatorial e hospitalar apresentada pelos prestadores de serviços de saúde conveniados ou contratados com o SUS (Sistema Único de Saúde);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Efetuar o cadastramento de unidades e serviços, obedecendo a legislação específica;
- Participar da revisão ou atualização dos convênios e contratos com prestadores de serviços de saúde do SUS;
- Contribuir na elaboração dos relatórios de aferição das adequações, eficiência, eficácia e os resultados dos serviços de saúde;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Faturamento, Cadastro e Convênios

O Setor de Faturamento, Cadastro e Convênios tem por finalidade supervisionar a conferência do faturamento, cadastro das unidades de saúde e a execução dos serviços burocráticos dos convênios, com as seguintes atribuições:

- Supervisionar o controle da produção ambulatorial e hospitalar apresentada pelos prestadores de serviços de saúde conveniados ou contratados com o SUS (Sistema Único de Saúde);
- Supervisionar e orientar no cadastramento de unidades e serviços, obedecendo a legislação específica;
- Assegura a atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
- Assessorar na fiscalização do cumprimento das normas pactuadas entre os 03 (três) níveis de gestão do SUS;
- Supervisionar e orientar na conferência do faturamento das unidades de saúde, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
- Acompanha a exportação do faturamento para o Ministério da Saúde;
- Responder pela supervisão da inserção dos dados no sistema SIAB - Sistema de Informações Ambulatoriais da Atenção Básica, do cadastramento no sistema das famílias visitadas pelos agentes de saúde;
- Responder pelo cadastro dos profissionais, alterações, inclusões no sistema CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Programas de Saúde e Intersetoriais

A Divisão de Programas de Saúde e Intersetoriais tem por finalidade de dirigir e desenvolver os programas conveniados com o Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Município, com as seguintes atribuições:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Planejar o desenvolvimento de integração intersetorial entre todas as áreas de saúde e áreas sociais, como eventos municipais e outras parcerias solicitadas;
- Assegurar o cumprimento das normas e diretrizes de atendimento aos pacientes pelo SUS (Sistema Único de Saúde);
- Organizar e controlar os aspectos relativos à estrutura, funcionalidade e qualidade dos serviços de saúde e satisfação do usuário nas Unidades de saúde, intervindo, quando necessário;
- Fiscalizar o cumprimento das normas pactuadas entre os 03 (três) níveis de gestão do SUS (Sistema Único de Saúde);
- Acompanhar o funcionamento das unidades e processos de trabalho desenvolvido pelas equipes de saúde municipais, orientando e aprimorando as diretrizes e normas estabelecidas, promovendo sempre que necessário, reuniões para discussão;
- Analisar os indicadores de saúde municipais e outros níveis de gestão;
- Participar de reuniões e do desenvolvimento dos planos de gestão;
- Promover as ações da Política de Educação Permanente e Humanização;
- Coordenar os programas de políticas públicas de prevenção e promoção à saúde em todos os níveis e ciclos de vida, envolvendo nos programas propostos pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- Supervisionar, coordenar e orientar as atividades dos Setores de: Programas de Prevenção, Promoção e Atenção à Saúde e Programas Intersetoriais e Assistência de Média e Alta Complexidade;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Programas de Prevenção, Promoção e Atenção à Saúde

O Setor de Programa de Prevenção, Promoção e Atenção à Saúde tem por finalidade controlar os programas de saúde da mulher, da criança e do adolescente, com as seguintes atribuições:

- Acompanhar os programas de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente;
- Monitorar ações da puericultura junto às Unidade de saúde;
- Instruir no monitoramento da inclusão de dados nos Sistemas de Informação, relacionados aos programas de saúde;
- Monitorar fluxo e vagas de exames oferecidos relacionados aos programas;
- Controlar e distribuir materiais necessários para o desenvolvimento dos programas;
- Participar de ações e necessidades do planejamento familiar;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Monitorar os programas relacionados à vigilância em saúde;
- Monitorar e planeja os indicadores do Sispacto (Instrumento virtual de preenchimento e registro da pactuação de Prioridades, Objetivos, Metas e Indicadores do Pacto pela Saúde) relacionadas aos programas de saúde;
- Coordenar os servidores lotados no setor para cumprimento das finalidades do Setor;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Programas Intersetoriais e de Assistência de Média e Alta Complexidade

O Setor de Programas Intersetoriais e de Assistência de Média e Alta Complexidade tem por finalidade estimular e promover parcerias de ações intersetoriais para implementação de políticas públicas envolvendo todas as áreas de saúde e outras áreas sociais, como eventos municipais e outras parcerias solicitadas, com as seguintes atribuições:

- Coordenar os serviços de saúde de média e alta complexidade;
- Estimular o acesso às tecnologias nas linhas de cuidado prioritários da rede de urgência e emergência;
- Monitorar os serviços de atenção especializada, de média e alta complexidade;
- Acompanhar o desenvolvimento dos indicadores de saúde municipais e outros níveis de gestão, dentro da média e alta complexidade;
- Organizar e priorizar fluxos assistenciais, estabelecidos pelo complexo regulador e unidades operacionais;
- Organizar as demandas e os fluxos assistenciais da Rede de Atenção Psicossocial;
- Monitorar e avaliar as ações de atenção domiciliar de média e alta complexidade, do Programa Melhor em Casa e EMAP (Equipe Multiprofissional de Apoio);
- Contribuir na elaboração de relatórios de aferição das adequações, eficiência, eficácia e os resultados dos serviços de saúde;
- Coordenar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como, nas atividades de formação, desenvolvimento e treinamento, avaliando seu desempenho;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Divisão de Gestão Estratégica de Saúde da Família

A Divisão de Gestão de Estratégia de Saúde da Família tem por finalidade fortalecer a estratégia de saúde da família na rede de serviços, como a estratégia prioritária de organização da atenção básica, com as seguintes atribuições:

- Estabelecer e adotar mecanismos de encaminhamento responsável pelas equipes que atuam na atenção básica, de acordo com a necessidade de saúde das pessoas, mantendo a vinculação e coordenação do cuidado;
- Planejar e programar as ações da atenção primária em saúde, a partir da sua base territorial de acordo com as necessidades de saúde, identificadas na população, utilizando instrumentos de programação nacional vigente;
- Supervisionar e orientar na atualização mensal do cadastro de equipes, profissionais, carga horária, serviços disponibilizados, equipamentos e outros no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde vigente, conforme regulamentação específica;
- Fomentar e articular a mobilização das equipes e garantir espaços para a participação da comunidade no exercício do controle social;
- Inserir e aprimorar a Estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços como estratégia prioritária de organização da Atenção Básica;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

O Departamento de Gestão Administrativa e Financeira tem por finalidade gerenciar os processos administrativos e financeiros da Secretaria, com as seguintes atribuições:

- Acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades pertinentes à Divisão e ao Setor vinculados ao Departamento;
- Monitorar a movimentação das receitas e despesas afetas ao orçamento do órgão;
- Conduzir os trâmites administrativos para a execução orçamentária do órgão gestor e dos fundos especiais a ele vinculados;
- Monitorar e orientar a operacionalização da aplicação dos recursos próprios e de convênios;
- Participar do processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, em conjunto com as demais instâncias da Secretaria, e decisão da autoridade competente;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Elaborar cronograma de desembolso anual para a execução orçamentária, em conjunto com as demais áreas e sob a determinação da autoridade competente;
- Acompanhar, controlar e manter atualizado dados referentes à execução orçamentária;
- Promover o recebimento, sistematização, envio e arquivo da documentação da Secretaria de leis, decretos, portarias e demais documentos oficiais;
- Administrar os procedimentos relativos a despesas com plano de viagens e adiantamentos;
- Acompanhar e subsidiar os procedimentos referente à política de Recursos Humanos da Secretaria;
- Viabilizar a infraestrutura para o funcionamento dos serviços, programas, projetos e ações da Secretaria, dos conselhos e fundos administrativamente vinculados ao órgão;
- Viabilizar a infraestrutura para a organização de eventos e conferências afetos à política de assistência social;
- Monitorar os processos licitatórios que afetam a secretaria;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Gestão Administrativa e Financeira

A Divisão de Gestão Administrativa e Financeira tem por finalidade coordenar os processos administrativos e financeiros da Secretaria, com as seguintes atribuições:

- Viabilizar suporte financeiro às ações da Secretaria;
- Controlar os empenhos e liberações efetuados em cada exercício;
- Promover e monitorar os procedimentos pertinentes aos trâmites financeiros, para a execução dos convênios, contratos de fornecedores e serviços;
- Solicitar justificativas de despesas não previstas ou valores acima do previsto e, se necessário, efetuar os procedimentos para recolhimento aos cofres públicos;
- Elaborar e monitorar as planilhas de custos dos serviços executados pelo órgão;
- Elaborar o cronograma anual de desembolso;
- Controlar a execução orçamentária, conforme o cronograma de desembolso previsto, e solicitar as alterações necessárias;
- Elaborar relatório de execução orçamentária, conforme solicitação dos órgãos de controle social;
- Monitorar o processo de liquidação, pagamento e saldos das contas bancárias afetas à Secretaria;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Informar dados referentes à execução orçamentária;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Coordenação Administrativa e Controle Orçamentário

O Setor de Coordenação Administrativa e Controle Orçamentário tem por finalidade executar os processos das requisições dos materiais e de controle orçamentário, com as seguintes atribuições:

- Realizar solicitações para aquisição de materiais de consumo e equipamentos, com recursos próprios e com recursos externos oriundos de convênios, de acordo com as demandas apresentadas pelas unidades da Secretaria, Diretorias e Conselhos vinculados à Secretaria;
- Emitir as requisições e empenhos de todos os materiais de consumo, material permanente e serviços adquiridos em processos licitatórios com recursos próprios ou de convênios externos;
- Controlar a execução das compras item a item de cada material de consumo, material permanente e serviços de cada convênio da Secretaria com outros entes da Federação, em todas as suas fases, até o envio das respectivas notas fiscais para pagamentos;
- Acompanhar e controlar a distribuição dos materiais de consumo de estoque nas unidades requisitantes das Diretorias da Secretaria;
- Realizar solicitações de compras para reposição de materiais de estoque, de acordo com os pedidos e demandas das Diretorias da Secretaria;
- Manter controle atualizado para informar sempre que solicitado às Chefias acerca da situação das compras dos pedidos da Secretaria em processos licitatórios;
- Manter o arquivo de cópias de notas fiscais e empenhos de materiais de consumo e equipamentos referentes a Convênios;
- Efetuar a distribuição de materiais no prédio sede da Secretaria;
- Informar ao público interno e externo da Secretaria os assuntos relativos a entregas e compras de materiais;
- Realizar pesquisas de preços de mercado, com vistas à orientação de processos licitatórios, para a aquisição dos materiais de consumo, equipamentos e serviços da Secretaria;
- Controlar a distribuição dos materiais de consumo e equipamentos relativos aos convênios, entregando nas unidades, de acordo com os respectivos planos de aplicação, trabalho ou orientações da DGAF;
- Especificar todos os itens de materiais de consumo e equipamentos, no ato de emissão das solicitações de materiais, de maneira clara, objetiva, sem direcionamentos e respeitando a

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

legislação em vigor, os quais serão adquiridos pela Secretaria Municipal da Administração em processos licitatórios;

- Auxiliar nas pesquisas de preços de mercado e especificações dos materiais de consumo e equipamentos, com a finalidade de orientar a elaboração de projetos para fins de captação de recursos;
- Realizar estimativas para registros de preços de materiais de consumo e equipamentos;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Área de Manutenção de Frotas de Patrimônio

A Área de Manutenção de Frotas e Patrimônio tem por finalidade a gerência operacional nas atividades relacionadas com a frota e o patrimônio da Secretaria Municipal da Assistência Social, com as seguintes atribuições:

- Encaminhar as solicitações de serviços ao órgão responsável pela manutenção da frota da Administração Municipal, para execução de serviços relacionados à manutenção e conservação dos veículos e demais patrimônios da Secretaria e acompanhar a resolução do problema que originou a demanda;
- Controlar, organizar, através de planilhas, a transferência de bens entre as unidades da Secretaria, viabilizar a manutenção e funcionamento dos equipamentos, observando os prazos de garantia, mantendo atualizado o cadastro de bens móveis pertencentes à Secretaria, conforme orientações do órgão municipal responsável;
- Acompanhar e controlar, junto ao órgão responsável da Administração Municipal, a manutenção dos veículos utilizados nos serviços da Secretaria, bem como administrar, em conjunto com as chefias, a sua distribuição e uso nos serviços;
- Elaborar, emitir, controlar e arquivar formulários, relatórios, planilhas, guias e demais documentos relativos à manutenção e conservação dos equipamentos, veículos e edificações;
- Planejar e controlar a manutenção e funcionamento das redes lógicas de computadores e de telefonia, em parceria com órgãos responsáveis;
- Monitorar e controlar os contratos firmados pela Administração Municipal, para manutenção dos espaços físicos da Secretaria, tais como: locação de imóveis, vigilância, alarme de monitoramento, dedetização e desratização, serviços de limpeza predial e de caixa d'água, chaveiro, recarga de extintores e outros;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Departamento de Gestão do SUAS

O Departamento de Gestão do SUAS tem por finalidade organizar e coordenar o Sistema Municipal de Assistência Social - SUAS, com as seguintes atribuições:

- Conduzir a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, sob a supervisão e determinação da autoridade competente;
- Elaborar diagnóstico municipal da cobertura de serviços da Política de Assistência Social;
- Elaborar e acompanhar a execução do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA em conjunto com a Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, garantindo ampla participação das áreas da Secretaria e Conselhos, sob a supervisão e determinação da autoridade competente;
- Submeter o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual LOA relativos à política de assistência social e unidades vinculadas à Secretaria, à apreciação dos Conselhos afetos;
- Manter base de dados atualizada, em relação às áreas disponíveis, reservadas à Secretaria e emitir pareceres referentes à concessão de áreas públicas e vinculá-los a projetos;
- Acompanhar as propostas dos Conselhos de políticas públicas e de direitos afetos à sua área de competência;
- Prestar o assessoramento técnico e operacional aos conselhos administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Participar da elaboração do cronograma de desembolso relativo às unidades orçamentárias vinculadas à Secretaria;
- Coordenar e acompanhar o trabalho da equipe das divisões vinculadas, assegurando a realização de supervisões sistemáticas;
- Articular-se às demais áreas para a sistematização das informações geradas pelas diversas áreas da Secretaria em relatório anual qualiquantitativo de gestão da política municipal de assistência social e para o planejamento das ações, sob a supervisão e determinação da autoridade competente;
- Promover a articulação da rede socioassistencial com demais órgãos da administração direta e indireta, sob a supervisão da autoridade competente;
- Planejar, organizar e promover a capacitação continuada da equipe vinculada ao Departamento, de acordo com a demanda detectada nas supervisões; e
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Proteção Social do SUAS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

A Divisão de Proteção Social do SUAS tem por finalidade organizar e coordenar a integralidade da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social, com as seguintes atribuições:

- Acompanhar a tramitação e atualização de leis ou projetos de lei afetos à área de assistência social nas esferas municipal, estadual e federal;
- Assessorar e acompanhar a elaboração de prestações de contas e relatórios da divisão;
- Assessorar as unidades administrativas da Divisão na aplicação do planejamento estratégico institucional, acompanhando seu desenvolvimento e atualização;
- Coordenar o recebimento e a distribuição dos expedientes encaminhados a divisão;
- Coordenar todos os serviços administrativos e atividades de competência da divisão;
- Encaminhar para publicação, através do órgão competente, os atos administrativos de competência da respectiva Divisão;
- Elaborar as minutas da correspondência oficial, projetos de lei, convênios e demais atos administrativos da respectiva divisão;
- Orientar o atendimento de pedidos de informações e pareceres em projetos de lei;
- Organizar e manter o arquivo de documentos oficiais;
- Acompanhar a execução orçamentária;
- Acompanhar os processos licitatórios que afetam a Divisão, por determinação da autoridade competente;
- Acompanhar o controle de gastos da divisão;
- Coordenar e assessorar, de modo geral, os assuntos administrativos do Órgão;
- Prestar assessoria técnica aos Conselhos administrativamente vinculados à Secretaria;
- Participar da organização de conferências e eventos afetos à política de assistência social e áreas afins;
- Estabelecer o fluxo de informações interna e externa da Secretaria;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Proteção Social Básica

O Setor de Proteção Social Básica tem por finalidade organizar e coordenar os serviços e benefícios específicos de proteção social básica, com as seguintes atribuições:

- Planejar e acompanhar a execução dos serviços e benefícios socioassistenciais de atendimento direto e indireto, sob a supervisão e por determinação da autoridade competente;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Exercer apoio operacional a coordenação dos serviços de Proteção Social Básica no município;
- Apoiar a realização de supervisões periódicas com as coordenações de âmbito da proteção social básica;
- Elaborar e encaminhar relatórios qualiquantitativos dos serviços no âmbito de sua competência, ao Departamento de Gestão do SUAS e de demais órgãos afetos;
- Participar da elaboração e acompanhar a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a partir das diretrizes da política municipal de assistência social, do Plano Municipal de Assistência Social em conjunto com de Gestão do Sistema Único de Assistência Social e sob a supervisão da autoridade competente;
- Promover discussões e ações sobre a política de assistência social, de forma integrada na perspectiva da proteção social básica com outras diretorias, secretarias, órgãos e entidades;
- Elaborar e acompanhar conjunto com as coordenações de áreas a execução do plano de capacitação continuada das equipes da proteção social básica;
- Acompanhar e executar as propostas dos Conselhos afetos a sua área de competência, sob a supervisão da autoridade competente;
- Articular com os Departamentos de Gestão Administrativa e Financeira e de Gestão do SUAS, a viabilização de infraestrutura, para garantia do funcionamento dos serviços e benefícios no âmbito de sua competência;
- Acompanhar o processo de inserção, remanejamento, permanência e capacitação dos estagiários vinculados a área de proteção social básica;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

O Setor de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade tem por finalidade organizar e coordenar os serviços específicos de proteção social especial de média e alta complexidade, com as seguintes atribuições:

- Planejar e acompanhar a execução dos serviços socioassistenciais especializados de atendimento direto e indireto ao público alvo da política de assistência social, sob a supervisão da autoridade competente;
- Exercer apoio operacional a coordenação dos serviços de Proteção Social Especial no município;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Apoiar a realização de supervisões periódicas com as coordenações de âmbito da proteção social especial;
- Promover discussões e ações sobre a política de assistência social, na perspectiva da proteção social especial, de forma integrada com outras áreas, secretarias, órgãos e entidades;
- Elaborar e encaminhar relatórios qualiquantitativos dos serviços do âmbito de sua competência, ao Departamento de Gestão do SUAS e de demais órgãos afetos;
- Participar da elaboração e acompanhar a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a partir das diretrizes da política municipal de assistência social, do Plano Municipal de Assistência Social em conjunto com a Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social e sob a supervisão e por determinação da autoridade competente;
- Promover discussões e ações sobre a política de assistência social, de forma integrada com outras diretorias, secretarias, órgãos e entidades, sob a supervisão da autoridade competente;
- Elaborar e acompanhar conjunto com as coordenações de áreas a execução do plano de capacitação continuada das equipes da proteção social especial, sob a supervisão da autoridade competente;
- Acompanhar as propostas dos Conselhos afetos à sua área de competência;
- Articular com a Gestão Administrativa e Financeira e de Gestão do SUAS para viabilização de infraestrutura, com o objetivo de garantir o funcionamento dos serviços no âmbito de sua competência;
- Acompanhar o processo de inserção, remanejamento, permanência e capacitação dos estagiários vinculados à área da proteção social especial;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Benefícios Eventuais

O Setor de Benefícios Eventuais tem por finalidade organizar e coordenar os benefícios específicos da assistência social, com as seguintes atribuições:

- Viabilizar e manter estrutura de atendimento e oferta dos benefícios socioassistenciais aos indivíduos e às famílias em situações de vulnerabilidade temporária;
- Realizar a recepção e identificação de indivíduos e/ou famílias usuárias de atendimentos emergenciais, que se dirigem à sede da Secretaria, nos CRAS, CREAS e demais Unidades Municipais de Assistência Social, procedendo os encaminhamentos necessários;
- Avaliar as condições sociofamiliares e econômicas das pessoas e famílias demandatárias de benefícios eventuais para concessão, conforme critérios pré-estabelecidos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Supervisionar e orientar os profissionais dos CRAS, CREAS e demais Unidades Municipais de Assistência Social para a avaliação e o cadastramento de potenciais usuários de benefícios eventuais;
- Gerir, em conjunto com o Setor da Proteção Social Básica, a destinação dos recursos para a concessão de benefícios eventuais;
- Promover estudos e avaliações das informações obtidas, por meio da avaliação social realizada por profissionais que atuam nos CRAS, CREAS e demais unidades de atendimento socioassistencial, com vistas a assegurar a efetividade da concessão do benefício;
- Participar de reuniões periódicas com representantes da rede complementar de assistência social e de proteção social básica e especial, visando contribuir na avaliação da cobertura da demanda e o acompanhamento do beneficiário eventual;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Projetos de Enfrentamento a Pobreza

O Setor de Projetos de Enfretamento a Pobreza tem por finalidade organizar e coordenar as ações de inclusão produtiva, com as seguintes atribuições:

- Realizar o planejamento das ações dos Programas e Projetos de Enfretamento a Pobreza, definir as ações a serem executadas e as prioridades, por parte da Secretaria, relativas às ações de articulação necessárias, sob a supervisão e por determinação da autoridade competente;
- Garantir a execução das atividades dos Programas e Projetos de Enfretamento a Pobreza;
- Monitorar o cumprimento das metas pactuadas no Plano Municipal de Assistência Social;
- Gerenciar os gastos dos programas e projetos e sua descentralização, quando for o caso;
- Executar atividades de mobilização, encaminhamento e monitoramento da trajetória dos usuários dos programas e projetos de enfrentamento a pobreza;
- Articular com as demais políticas públicas setoriais implicadas no enfrentamento a pobreza;
- Atuar em grupos com foco no fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de atitudes e habilidades visando à melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social;
- Promover apoio necessário às pessoas com deficiência e suas famílias para o reconhecimento e fortalecimento de suas potencialidades e habilidades à integração ao mundo do trabalho e sociedade;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Articular com os Departamentos de Gestão Administrativa e Financeira e de Gestão do SUAS para viabilização de infraestrutura, com o objetivo de garantir o funcionamento dos serviços no âmbito de sua competência;
- Executar programas e projetos de forma articulada com os serviços e benefícios socioassistenciais;
- Elaborar e encaminhar relatórios e informações qualiquantitativos das ações no âmbito de sua competência, ao Departamento de Gestão do SUAS e outros órgãos afetos;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Controle Social

O Setor de Controle Social tem por finalidade oferecer suporte operacional para os Conselhos municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as seguintes atribuições:

- Elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho;
- Expedir correspondências e arquivar documentos;
- Prestar contas dos seus atos às Presidências dos respectivos Conselhos, informando-as de todos os fatos que tenham ocorridos nos mesmos;
- Informar os compromissos agendados à Presidência dos respectivos Conselhos;
- Manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões Temáticas;
- Lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação dos Conselhos, encaminhando-as aos conselheiros;
- Apresentar, anualmente, relatório das atividades dos Conselhos;
- Receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;
- Providenciar a publicação dos atos dos Conselhos no Diário Oficial do Município;
- Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelos Presidentes ou pelos Plenários dos Conselhos;
- Informar os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil das faltas dos conselheiros;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Setor de Projetos Especiais

O Setor de Projetos Especiais tem por finalidade organizar e coordenar programas e projetos especiais da Secretaria, em especial o Programa "Viva Leite, com as seguintes atribuições:

- Coordenar e executar o Programa "Viva Leite" assegurando o cumprimento do papel estratégico deste Programa, garantindo o Direito Humano à Alimentação Adequada;
- Elaborar, implementar, monitorar e avaliar programas, projetos, serviços e ações de projetos especiais, sempre que possível em parceria com a sociedade civil e com os grupos comunitários, sob a orientação e determinação da autoridade competente;
- Providenciar em conjunto com a Divisão a concepção e a confecção dos instrumentos e meios audiovisuais a serem usados em processos socioeducativos na área do Viva Leite;
- Coordenar e monitorar os convênios, contratos e instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;
- Acompanhar e controlar as metas físicas e financeiras dos instrumentos legais firmados;
- Registrar dados e informações, encaminhando-as ao órgão competente para efeito de avaliação e de composição de indicadores sociais da Secretaria de Assistência Social;
- Participar do planejamento e acompanhar processos de formação continuada da equipe;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Departamento de Cultura

O Departamento de Cultura tem como finalidade o planejamento, organização e supervisão dos eventos artísticos e culturais do município, com as seguintes atribuições:

- Planejar e controlar o desenvolvimento de ações e incentivos originários da Lei de Incentivo à Cultura e a Lei de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural;
- Planejar, organizar e controlar as atividades para o resgate, difusão, manutenção, desenvolvimento, aprimoramento e divulgação da cultura em todas as suas formas de manifestação, bem como, o aproveitamento das suas potencialidades para a preservação da memória do povo, da educação, das comunidades e da imagem do Município;
- Planejar, supervisionar e promover oficinas artístico-culturais, Festivais e Mostras Culturais e incentivar a organização e formação de grupos teatrais;
- Captar e aplicar recursos para a instalação e a manutenção de espaços culturais no Município;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Propor o desenvolvimento de projetos culturais a fim de firmar convênios junto as demais esferas governamentais;
- Preservar o folclore e as tradições populares regionais e locais, assim como patrocinar espetáculos congêneres;
- Realizar promoções destinadas à integração social da população, visando à elevação de seu nível cultural e artístico e à conscientização sobre a importância de sua história, de seus costumes e de sua tradição;
- Acompanhar os recursos do Fundo Municipal de Cultura, conforme deliberações do Conselho Municipal de Políticas Culturais, desenvolvendo ações em toda a cadeia produtiva de cultura, gerando oportunidades aos todos os segmentos e setores culturais;
- Orientar e acompanha toda a equipe ao planejamento das metas referente a Agenda 2030 da ONU – Organização das Nações Unidas;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Administração

A Divisão de Administração tem como finalidade o planejamento, organização e o controle das atividades de: pessoal, suprimentos, patrimônio, informática, conservação e limpeza, segurança e etc. da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com as seguintes atribuições:

- Supervisionar e orientar na elaboração e emissão de documentos e assessorar o Chefe de Departamento de Cultura nos documentos a serem despachados;
- Analisar processos, documentos e situações para subsidiar decisões;
- Assessorar os demais setores nas atividades administrativas;
- Supervisionar a organização de arquivos recebidos e expedidos;
- Responder pela documentação referente aos servidores municipais, tais como: cartão de ponto, aprovação de requerimentos, programação de férias, escalas de trabalho e etc.;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Eventos Culturais

- O Setor de Eventos Culturais tem como finalidade propor, planejar, coordenar e promover eventos culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com as seguintes atribuições:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Supervisionar todas as ações necessárias à execução do projeto, tais como: cronograma, documentação (agendamentos, editais, compras, relatórios, prestação de contas e etc.) e avaliação dos resultados obtidos;
- Promover as atividades necessárias para que haja a identificação visual das esferas governamentais envolvidas;
- Propor de forma continuada, medidas que objetivam a organização e expansão dos projetos culturais e turísticos no Município;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Gestão de Espaços Culturais

O Setor de Gestão de Espaços Culturais tem como finalidade gerir os espaços culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com as seguintes atribuições:

- Acompanhar as cessões de uso (bordereau) de espaços públicos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Coordenar as atividades de recebimento, envio e arquivo de todos documentos relacionados a espaços culturais da Secretaria;
- Prestar suporte na elaboração de respostas nos processos administrativos encaminhados a secretaria sobre os espaços culturais;
- Promover ações necessárias para a realização de compras e licitações da Secretaria necessárias para a gestão dos espaços culturais;
- Responder pelo agendamento das atividades da Corporação Musical Zequinha de Abreu.
- Selecionar e viabiliza locais para realização de Eventos;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Museu e Patrimônio Histórico

O Setor de Museu e Patrimônio Histórico tem como finalidade gerir as atividades do Museu e do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, com as seguintes atribuições:

- Acompanhar a elaboração de projetos e atividades de ação educativa, projetos de tombamento e realizar inventário cultural;
- Coordenar as atividades de monitoria, quando da visita de alunos ao Museu;
- Determinar a realização de catalogação dos objetos e obras existentes no museu;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Definir o adequado acondicionamento dos objetos/obras;
- Instruir na atualização e acréscimo de dados no sistema de projetos;
- Planejar e organizar roteiros culturais;
- Promover palestras sobre o Museu e Patrimônio Histórico;
- Promover parcerias com IPHAN (Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), IBRAM (Instituto Brasileiro de Museus) e SISEM (Sistema Estadual de Museus);
- Propor parcerias com museus regionais e coordena exposições temporárias locais, circulação regional e etc.;
- Colaborar com as pesquisas dos alunos e professores da cidade;
- Promover a divulgação de ações consoantes a Lei de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Formação e Projetos Musicais

O Setor de Formação e Projetos Musicais tem como finalidade a formação de grupos musicais e desenvolvimento de projetos na área musical, com as seguintes atribuições:

- Promover a organização do calendário oficial de eventos artísticos e culturais do município;
- Coordenar ações e incentivos originários da Lei de Incentivo à Cultura;
- Assessorar na divulgação em periódicos das atividades culturais realizadas pelo Departamento de Cultura;
- Determinar a realização de pesquisa de campo de projetos nas áreas de artes e cultura, conforme a demanda e buscar novas modalidades de eventos musicais;
- Planeja e organiza apresentações para o público em geral;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Educação e Artes

O Setor de Educação e Artes tem como finalidade o planejamento, supervisão e coordenação dos projetos de monitoração educacional na área de artes e cultura constantes nas políticas públicas municipais, com as seguintes atribuições:

- Supervisionar e avaliar o aprendizado, a fim de gerar indicadores para a gestão dos projetos educacionais e artísticos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Propor novas modalidades de cursos ou alteração na grade curricular, quando necessário;
- Coordenar o desenvolvimento e organização do material pedagógico solicitado pelos professores e dos programas de cursos para que tenham o mesmo direcionamento;
- Controlar agenda e coordenar a realização das apresentações da Concha Acústica, bem como, som, iluminação, reserva do local, divulgação, convite e programação;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Departamento de Turismo

O Departamento de Turismo tem como finalidade a busca da concretização das políticas públicas na área de turismo do Município e o planejamento e organização das diretrizes para o desenvolvimento econômico tendo como principal indutor a atividade turística, com as seguintes atribuições:

- Planejar atividades de turismo dando o suporte institucional para a integração social e econômica com os demais setores da sociedade, estimulando a dinâmica e a capacitação dos recursos voltados para a atividade turística;
- Planejar, organizar e controlar as ações na área do turismo, de forma integrada com as demais secretarias e instituições públicas e privadas;
- Avaliar a viabilidade de políticas municipais e regionais do turismo incorporando à mesma, novos conceitos tecnológicos e científicos;
- Acompanhar os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUNATUR, conforme deliberações do Conselho Municipal de Turismo, desenvolvendo ações em toda a cadeia produtiva de turismo, gerando oportunidades aos setores comercial, industrial e de serviço;
- Propor o desenvolvimento de projetos turísticos a fim de firmar convênios junto as demais esferas governamentais;
- Promove a captação de investimentos públicos e privados.
- Planeja eventos e atividades que promovam a economia, principalmente através do turismo;
- Planeja a captação de investimentos públicos e privados para a melhoria da infraestrutura turística, facilitando o desenvolvimento de parcerias para a viabilização de empreendimentos;
- Promove a qualificação profissional em parceria com instituições especializadas, buscando a permanente melhoria da qualidade da mão-de-obra nas atividades envolvidas com o turismo;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Setor de Desenvolvimento de Atividades do Turismo

O Setor de Desenvolvimento de Atividades do Turismo tem como finalidade implementar o planejamento e regulação das políticas públicas de desenvolvimento do turismo no município, com as seguintes atribuições:

- Formular diretrizes e promover a implantação e execução de planos, programas, projetos e ações relacionadas ao turismo;
- Organizar e promover eventos, promoções e programas do Departamento de Turismo;
- Promover, isoladamente ou em parceria com outras entidades (públicas ou privadas), ações destinadas a incrementar o turismo como fator de desenvolvimento, geração de riqueza, trabalho e renda;
- Propor, de forma continuada, medidas que objetivam a organização e expansão do turismo no Município e assegurar a proteção, conservação, recuperação e valorização dos recursos turísticos no Município;
- Coordenar as atividades do Centro de Informações Turísticas e do Centro de Eventos – Helder Henrique Galera e mantém atualizado sistema de informação turística do município;
- Supervisionar, coordenar e a organiza o Festival Gastronômico, Exposição de Orquídeas, Encontro de Carros Antigos e etc.;
- Determinar o levantamento e mapeamento dos recursos turísticos, mantendo atualizado o cadastro dos pontos turísticos do município;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Divisão Administrativa

- A Divisão Administrativa tem como finalidade responder pelo suporte administrativo da secretaria, nas atividades de: projetos para angariar recursos, administração de pessoal, material, estruturas físicas para realização de atividades esportivas, eventos esportivos e de recreação e lazer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com as seguintes atribuições:
- Assistir diretamente o Secretário Municipal de Esportes e Lazer;
- Supervisionar e coordenar as atividades dos setores de: Desenvolvimento Esportivo, Projetos de Informatização do Esporte e Promoção de Eventos;
- Responder pela requisição de materiais, de gêneros alimentícios, higiene e limpeza para diversas áreas da Secretaria;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Responder pela supervisão na elaboração de documentos, arquivo, resposta a órgãos públicos e privados, prestação de contas de despesas e por toda rotina administrativa da Secretaria;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Desenvolvimento Esportivo

O Setor de Desenvolvimento Esportivo tem por finalidade propor e planejar ações de desenvolvimento esportivo visando ampliar as atividades da Secretaria, com as seguintes atribuições:

- Coordenar eventos esportivos, tais como jogos regionais e abertos, desenvolver projetos e programas esportivos em diversas modalidades;
- Propor e coordenar as atividades esportivas conforme calendário da Secretaria;
- Supervisionar a arbitragem em eventos esportivos, os campeonatos de artes marciais locais, regionais ou estaduais;
- Promover e incentivar o desenvolvimento esportivo;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Projetos de Informatização do Esporte

O Setor de Projetos de Informatização do Esporte tem por finalidade propor, coordenar e instruir a informatização, visando integrar as informações de todas as atividades de esporte e lazer de todas unidades esportivas da Secretaria, com as seguintes atribuições:

- Planejar e propor a informatização de dados da Secretaria e demais envolvidos;
- Prestar suporte e supervisionar a manutenção de hardwares, softwares e redes;
- Encaminhar solicitação de inclusão de informações no site da Prefeitura do Município de Votuporanga;
- Supervisionar o cadastramento de atletas nas competições e coordenar o acompanhamento dos atletas nas competições esportivas;
- Supervisionar e controlar a elaboração de requisição de materiais;
- Participar como integrante da Delegação dos Jogos Regionais e Abertos;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Setor de Promoção de Eventos

O Setor de Promoção de Eventos tem por finalidade desenvolver projetos e promoção de eventos, com as seguintes atribuições:

- Supervisionar a coordenação dos alunos atletas nos treinamentos;
- Incentivar a realização de eventos esportivos para crianças, adolescentes, adultos e idosos;
- Promover eventos esportivos e de lazer para a população como o Dia do Desafio, Encontro de capoeira e congêneres;
- Supervisionar os programas de eventos esportivos oferecidos pelo município;
- Supervisionar e gerenciar as aulas de ginástica localizada, aeróbica, alongamento, hidroginástica e congêneres;
- Propor e elaborar projetos esportivos e de lazer;
- Avaliar o desempenho dos servidores subordinados a este Setor;
- Coordenar ações em seu âmbito para garantir higiene e segurança no trabalho, qualidade e preservação ambiental;
- Elaborar relatórios periódicos dos serviços executados; e
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Esportes, Recreação e Lazer

A Divisão de Esportes, Recreação e Lazer tem por finalidade o planejamento, a coordenação e a supervisão de eventos esportivos e de atividades de recreação e lazer, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com as seguintes atribuições:

- Coordenar e incentivar a realização de eventos esportivos, como corridas de pedestres, campeonatos de biribol, futebol, voleibol, basquete, festivais de natação e congêneres;
- Coordenar e participar de todos os eventos promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, em especial, nos eventos oficiais da Secretaria da Juventude Esportes e Lazer do Estado de São Paulo, como: jogos regionais, jogos abertos do interior, Copa de Futsal do Estado, jogos abertos da juventude, jogos regionais dos idosos e congêneres;
- Supervisionar, coordenar e prestar suporte ao Setores de: Programas de Recreação e Lazer, Esporte Coletivo e Esporte Amador;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Setor de Programas de Recreação e Lazer

O Setor de Programas de Recreação e Lazer tem por finalidade incentivar e promover atividades recreativas às crianças, adultos e idosos, com as seguintes atribuições:

- Assistir diretamente o Chefe da Divisão de Esportes, Recreação e Lazer;
- Inovar na elaboração de atividades de recreação e lazer para atrair o interesse da comunidade, instituir novas modalidades para públicos específicos e planejar o calendário das atividades;
- Encaminhar informações para a Divisão de Comunicação Social para a divulgação dos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e auxiliar na pesquisa de novas parcerias para a realização das atividades;
- Incentivar e promover atividades recreativas às crianças, adolescentes, adultos, idosos e outros públicos;
- Coordenar os festivais de Inverno e de Verão, que consistem em apresentações artísticas dos alunos dos programas da Prefeitura do Município de Votuporanga;
- Coordenar e supervisionar o curso de dança da escolinha de Ballet clássico, jazz, baby- class da Secretaria;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Esportes Coletivos

O Setor de Esportes Coletivos tem por finalidade o desenvolvimento das ações que assegurem o desenvolvimento de esportes coletivos, com as seguintes atribuições:

- Assistir diretamente o Chefe da Divisão de Esportes, Recreação e Lazer;
- Supervisionar, coordenar e dar suporte aos alunos/atletas nos treinamentos, formar os times, realizar o cadastramento nas competições e acompanha-los nas competições esportivas;
- Requisitar o local e os materiais necessários às práticas esportivas coletivas, tais como Basquetebol, Futebol, Futsal; Handebol, Voleibol e congêneres;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Esportes Amadores

O Setor de Esportes Amadores tem por finalidade fomentar a iniciação esportiva, a formação e o treinamento de esportistas, com as seguintes atribuições:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Coordenar os eventos de esportes amadores, promover o amplo envolvimento dos profissionais e clubes amadores, para a programação e realização conjunta de atividades, eventos esportivos e torneios;
- Providenciar a realização de pesquisas e levantamentos estatísticos, de modo a apurar os esportes de interesse comunitário;
- Promover, apoiar e auxiliar na realização de torneios e campeonatos amadores dos mais variados esportes;
- Promover o desporto de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;
- Executar a política de apoio esportivo em favor das crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de necessidades especiais, sobretudo de comunidades carentes, visando seu desenvolvimento psicomotor e sua integração social;
- Organizar competições desportivas amadoras locais;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Divisão de Políticas de Direitos Humanos

A Divisão de Políticas de Direitos Humanos tem por finalidade o planejamento, a coordenação, o acompanhamento e a ampliação das ações de políticas públicas para a promoção e proteção da cidadania e dos direitos humanos, com as seguintes atribuições:

- Assistir diretamente o Secretário Municipal de Direitos Humanos;
- Garantir o suporte técnico e operacional para funcionamento do Conselho Municipal de Direitos Humanos e outros que vierem a se formar, relacionados com a questão da cidadania e dos direitos humanos;
- Coordenar e supervisionar os Setores no desenvolvimento de suas finalidades e competências;
- Acompanhar o desenvolvimento e cumprimento de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de colaboração, relacionados as finalidades da Secretaria, estabelecidos pela administração pública municipal com organizações da sociedade civil;
- Supervisionar o desenvolvimento das ações e programas destinados a combater a discriminação racial e os preconceitos de qualquer natureza;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Interagir e articular com órgãos da administração municipal e da sociedade, para incluir nas suas políticas e ações a promoção da igualdade da mulher, igualdade racial e a inclusão social e garantir direitos dos: negros e negras, pessoa com deficiência, idoso, gays, lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis e egressos do sistema prisional e de sua reintegração ao convívio social;
- Coordenar e supervisionar a execução do programa "Votuporanga em Ação" e outros de característica especial, incluindo o controle de cartões de ponto, faltas e substituições;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Projetos Especiais

O Setor de Projetos Especiais tem por finalidade o desenvolvimento e a execução de projetos que contemplem ações de iniciativa da administração municipal ou de convênios, com a União, o Estado de São Paulo, com outros Municípios ou com organizações da sociedade civil, com as seguintes atribuições:

- Assistir diretamente o Chefe de Divisão de Políticas de Direitos Humanos;
- Desenvolver e executar projetos que contemplem ações e programas destinados a proteção dos direitos dos detentos no sistema prisional, residentes no município de Votuporanga e a proteção social de seus familiares, assim como à reinserção social dos egressos do sistema prisional;
- Colaborar com os órgãos da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, no cumprimento de convênios celebrados com o Município;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Direitos Humanos

O Setor de Direitos Humanos tem por finalidade a execução das ações de prevenção e combate a todas as formas de violação dos direitos humanos, com as seguintes atribuições:

- Assistir diretamente o Chefe de Divisão de Políticas de Direitos Humanos;
- Propor, desenvolver e executar projetos que contemplem ações e programas destinados a combater a discriminação racial e os preconceitos de qualquer natureza; a defesa da igualdade da mulher, dos direitos dos idosos, dos gays, lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis, sua inclusão social e o combate à homofobia;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Apurar denúncias de violação dos direitos humanos no município ou envolvendo residentes no mesmo, propondo o encaminhamento das que forem procedentes às autoridades competentes do Estado ou da União;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Proteção a Pessoas com Deficiência

O Setor de Proteção a Pessoas com Deficiência tem por finalidade a execução das ações da Administração Municipal destinadas a promover em condições de igualdade no exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoas com deficiência residentes no Município, visando a sua inclusão social e cidadania, com as seguintes atribuições:

- Assistir diretamente o Chefe de Divisão de Políticas de Direitos Humanos;
- Receber e apurar denúncias de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante a pessoa com deficiência, encaminhando relatório a autoridade competente para adoção das medidas legais cabíveis;
- Interagir e articular com órgãos da administração municipal e da sociedade, para incluir nas suas políticas e ações a promoção dos direitos da pessoa com deficiência e de sua integração à vida comunitária;
- Propor ações voltadas a proteção e a melhoria da qualidade de vida dos deficientes físicos;
- Receber e apurar denúncias e pedidos de providências relacionados a mobilidade urbana das pessoas com deficiência;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Reintegração Social e Cidadania

O Setor de Reintegração Social e Cidadania tem como finalidade propor, planejar e coordenar a execução de políticas de direitos humanos para reintegrar socialmente os egressos do sistema prisional, dependentes químicos, pessoas em situação de rua, LGBTQIA+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais ou Travestis, Queer, Intersexo, Assexual e demais orientações sexuais e identidade de gênero) e outras minorias, com as seguintes atribuições:

- Assistir diretamente o Chefe de Divisão de Políticas de Direitos Humanos;
- Identificar e promover ações de proteção aos egressos do sistema prisional, dependentes químicos, pessoas em situação de rua, LGBTQIA+ e outras minorias;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Propor, planejar e assessorar na formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos de reintegração social e na redução da reincidência criminal;
- Propiciar o encaminhamento de mão-de-obra qualificada, impulsionando a reintegração social para combater todas as possibilidades de que a população do sistema prisional volte a delinquir em decorrência da falta de oportunidades e do preconceito;
- Coordenar ações para desenvolver alternativas para que as pessoas em situação de rua encontrem ferramentas mínimas para retornar à vida com dignidade e segurança, assim como para dependentes químicos, pessoas em situação de rua, LGBTQIA+ e outras minorias;
- Articular iniciativas e apoiar projetos voltados a gestão de liberados definitivos;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

Divisão de Trânsito

A Divisão de Trânsito tem por finalidade o planejamento, gestão, desenvolvimento e a execução de políticas, planos, programas e projetos nas áreas de trânsito, com as seguintes atribuições:

- Assessorar o Secretário no desenvolvimento e cumprimento de suas atribuições relativas ao trânsito;
- Implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
- Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
- Coordenar e supervisionar a fiscalização de trânsito do Município de Votuporanga, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
- Projetar e supervisionar a implantação e a manutenção preventiva e corretiva do sistema de sinalização de trânsito horizontal, vertical, semafórica e de sistemas de fiscalização eletrônica de trânsito no sistema viário do município;
- Coordenar e supervisionar as ações do Setor de Sinalização;
- Desenvolver programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito);
- Analisar, emitir pareceres e acompanhar, sob a ótica da legislação aplicável, as ações, projetos e propostas dos Relatórios de Estudos de Impacto de Trânsito, elaborados por empreendedores ou por determinadas atividades;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Cumprir e fazer cumprir o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, sua legislação complementar e demais normas de trânsito, seja através de efetivo fiscalizador próprio ou mediante parcerias ou concessões firmadas pelo Município;
- Exercer outras competências previstas no art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
- Exercer o controle no fornecimento de formulários numerados de Auto de Infração de Trânsito, no preenchimento, na devolução e no arquivamento das vias dos utilizados e dos cancelados, requerendo a abertura de processo administrativo para apurar qualquer ocorrência de extravio ou destruição de formulário;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Sinalização

O Setor de Sinalização tem por finalidade a implantação e a manutenção da sinalização de trânsito no sistema viário do município, com as seguintes atribuições:

- Implantar, operar, explorar e realizar a manutenção preventiva e corretiva do sistema de sinalização de trânsito horizontal, compreendendo toda a marcação viária, canalizações e alertas; vertical, seja de advertência, regulamentar, indicativa, educativa, de atrativos e indicações turísticas, de orientação de destinos, de serviços auxiliares, de obras e de identificação de vias e logradouros públicos; semafórica e de sistemas de fiscalização eletrônica de trânsito no sistema viário de do município;
- Requisitar a compra, manter em estoque, zelar pela manutenção em perfeitas condições de uso, dos materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços, de tintas para pintura de solo e de peças para semáforo;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Transporte

A Divisão de Transporte tem por finalidade planejar, supervisionar e executar a política municipal relativa aos serviços de transportes urbanos coletivos e individuais sob orientação da autoridade competente, com as seguintes atribuições:

- Coordenar e supervisionar a fiscalização permanentemente da prestação dos serviços de transportes urbanos, coletivo e individual de passageiros;
- Assessorar o Secretário nos estudos das tarifas dos transportes urbanos, coletivo e individual de passageiros;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Propor ao Secretário a extinção de concessões e autorizações de transportes urbanos, coletivo ou individual de passageiros, por infrações previstas em lei, atos regulamentares e administrativos e contratos;
- Autorizar os serviços de transportes urbanos individual de passageiros por meio de táxi, mototáxi, moto frete, de transportes de escolares, de aluguel e similares, por determinação da autoridade competente;
- Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos.
- Apurar denúncias, queixas e reclamações relativas a serviços de transportes urbanos coletivos, e individual de passageiros por meio de táxi, mototáxi, moto frete, de transportes de escolares, de aluguel e similares; e
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Controle de Tráfego

O Setor de Controle de Tráfego tem por finalidade a execução dos serviços de gerenciamento e fiscalização do trânsito nas vias públicas, com as seguintes atribuições:

- Cumprir e fazer cumprir a legislação e normas de trânsito no âmbito das atribuições do município;
- Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsitos e suas causas;
- Estabelecer, em conjunto com órgão de Polícia de Trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito no município;
- Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamentos e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
- Aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores;
- Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas às infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas;
- Fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas,
- Conceder autorização prévia para o fechamento ou interdição de ruas para fins de execução de obras ou eventos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Fiscalizar e monitorar o nível de emissão de poluentes (gases e fumaça) e ruídos produzidos por veículos automotores e o seu volume de carga;
- Promover a remoção de veículos e objetos em vias e logradouros públicos;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Segurança

A Divisão de Segurança tem por finalidade planejar, coordenar e supervisionar as atividades da Administração Municipal na área da segurança pública, com as seguintes atribuições:

- Coordenar e chefiar a segurança das praças, parques, prédios públicos e principais vias públicas;
- Planejar, projetar, implantar e manter em perfeito funcionamento, equipamentos de monitoramento eletrônico de trafego e segurança;
- Propor prioridades nas ações de policiamento investigativo, preventivo e ostensivo realizadas pelos órgãos de segurança pública do Estado e da União que atuam no município de Votuporanga, por meio de intercambio permanente de informações;
- Zelar pelo relacionamento harmônico e eficaz do município com o Conselho Comunitário de Segurança;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Fiscalização

O Setor de Fiscalização tem por finalidade o exercício do Poder de Polícia do município nas questões relativas ao cumprimento da legislação referente aos serviços de transportes urbanos coletivo ou individual de passageiros, com as seguintes atribuições:

- Exercer a fiscalização permanentemente da prestação dos serviços de transportes urbanos, coletivo e individual de passageiros, para coibir e punir o descumprimento das obrigações por infrações previstas em lei, atos regulamentares e administrativos, e contratos;
- Instruir os expedientes e processos que sejam encaminhados pela Divisão de Transportes;
- Exercer a fiscalização do transporte urbano individual de passageiros por meio de táxi, mototáxi, moto frete, de transportes de escolares, de aluguel e similares;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III - A

Descrição de atribuições dos órgãos

SAEV AMBIENTAL

Departamento Administrativo

O Departamento Administrativo tem por finalidade o planejamento, fiscalização e controle das atividades da Divisão de Gestão e Finanças, Divisão de Tesouraria, Divisão de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoas e Divisão de Informática, dando suporte e propondo estratégias para melhorias na execução das tarefas e aprimoramento na aplicação de recursos financeiros, com as seguintes atribuições:

- Responsável por supervisionar, coordenar e instruir as atividades relacionas a: Compras, Licitações, Almoxarifado, Patrimônio e Folha de Pagamento e Gestão de Pessoas;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Gestão e Finanças

A Divisão de Gestão e Finanças tem por finalidade o planejamento estratégico e o controle dos limites de despesas, desenvolvendo providências para redução de gastos e aumento de recursos para a autarquia, com as seguintes atribuições:

- Planejar, coordenar, distribuir e controlar as atividades dos Setores de Compras, Licitações, Almoxarifado e Patrimônio;
- Supervisionar o controle da execução orçamentária e a contabilidade da Autarquia;
- Supervisionar a execução de todos os procedimentos de classificação contábil e empenho;
- Coordenar as atividades de Compras e Licitação;
- Coordenar a manutenção da frota;
- Administrar os recursos disponíveis nas áreas, solicitando readequação, quando necessário;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Compras e Licitações

O Setor de Compras e Licitações tem por finalidade gerenciar o processo de compras em todas as modalidades previstas em lei, estabelecendo estratégias para aquisição de suprimentos, materiais e serviços que assegurem o funcionamento de todos os órgãos e gerenciar, controlar e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

executar os processos licitatórios da Autarquia em suas várias modalidades, com as seguintes atribuições:

- Supervisionar a identificação das propostas mais vantajosas nos processos de compras;
- Conferir as notas de empenho emitidas, analisando a correta classificação;
- Prestar suporte no contato com fornecedores de produtos e serviços nas questões de maior complexidade;
- Examinar e conferir toda documentação para abertura de processo licitatório;
- Supervisionar a formalização e a elaboração dos editais de processos licitatórios e contratos da autarquia, controlando todas as fases dos processos licitatórios;
- Coordenar o arquivo dos extratos de contratos e/ou aditivos contratuais e suas publicações em seus respectivos processos;
- Responder pelo controle dos prazos dos contratos e termos aditivos vigentes;
- Assessorar as comissões de licitação nas sessões públicas;
- Fornece relatórios e informações solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Manter o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços e realizar as compras de materiais e a contratação de serviços que dispensam licitações;
- Manter contatos com fornecedores, dando uma maior rapidez no andamento do processo;
- Incrementar o desenvolvimento de novas fontes de fornecimento, através de pesquisa e análise de mercado;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Almoxarifado e Patrimônio

O Setor de Almoxarifado e Patrimônio tem por finalidade as ações de guarda, vistoria, conservação e conferência de todos os materiais e bens da Autarquia, com as seguintes atribuições:

- Examinar, conferir e receber os materiais adquiridos pela autarquia;
- Solicitar o exame prévio dos setores técnicos requisitantes ou especializados se julgar necessário, antes do recebimento dos materiais ou bens adquiridos;
- Atender às requisições provenientes de todos os órgãos da Autarquia;
- Controlar e manter os registros de entrada e saída de materiais e bens sob sua guarda;
- Garantir o armazenamento adequado e a segurança dos materiais em estoque;
- Promover o inventário anual de bens e materiais da Autarquia;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Elaborar relatórios e informações solicitados pelos órgãos de Administração e Contabilidade;
- Realizar o cadastramento e tombamento dos bens patrimoniais, bem como, manter o controle e distribuição;
- Manter atualizado o registro de bens móveis e imóveis;
- Inspeciona e propõe alienação dos móveis inservíveis, obsoletos ou fora de uso;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoas

A Divisão de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoas tem por finalidade, dirigir as rotinas de pessoal e gestão de pessoas da SAEV Ambiental, com as seguintes atribuições:

- Supervisionar, coordenar e instruir as atividades do Setor de Pessoal e Recursos Humanos;
- Dirigir as rotinas administrativas de Folha de Pagamento, assegurando o cumprimento das normas e procedimentos, bem como, as legislações pertinentes (Estatuto dos Servidores Públicos, Consolidação das Leis do Trabalho, Convenções Coletivas de Trabalho, Legislação Previdenciária e Assistência Social, entre outras) atuando como facilitador nas relações de trabalho;
- Responder pela supervisão, coordenação e instrução das rotinas de pessoal, tais como: acidentes do trabalho, licenças médicas, férias, abonadas, faltas injustificadas e legais, adicionais de insalubridade e periculosidade, horas extras e noturnas, pagamento de encargos trabalhistas, processamento da folha de pagamento e conciliação do crédito bancário etc.;
- Responder pela supervisão, coordenação e instrução das rotinas de gestão de pessoas, tais como: processos de readaptação funcional, avaliação especial de desempenho, avaliação de desempenho, plano de cargos, vencimentos e carreiras, direitos e deveres dos servidores, acompanhamento das legislações de pessoal etc.;
- Instruir no atendimento de servidores prestando esclarecimentos a respeito de direitos e deveres dos mesmos nas questões de maior complexidade;
- Acompanhar e divulgar a legislação pertinente à área trabalhista, previdenciária e outras, assegurando sua aplicação na administração;
- Organizar as prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Supervisionar o envio de arquivos junto aos órgãos competentes, tais como: Receita Federal, Instituto Nacional do Seguro Social, Votuprev, entre outros;
- Acompanhar os Processos de Sindicância e Processos Administrativos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Pessoal e Recursos Humanos

O Setor de Pessoal e Recursos Humanos tem por finalidade a coordenação das atividades relativas ao processamento da folha de pagamento e a administração de recursos humanos da SAEV Ambiental, com as seguintes atribuições:

- Coordenar a elaboração da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas;
- Supervisionar o controle do registro do ponto dos servidores e realização de horas extras;
- Instruir o atendimento aos servidores nas questões de maior complexidade;
- Coordenar os processos relacionados a férias, abonadas, licenças médicas, faltas, readaptação funcional, avaliação de desempenho, nomeações, exonerações, convocações de concurso públicos etc.,
- Supervisionar e instruir a emissão declarações e certidões;
- Promover interlocução com bancos, entidades financeiras e conveniados;
- Controlar prazos e vencimentos de faturas e boletos para envio à Tesouraria.
- Definir diretrizes, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Informática

A Divisão de Informática tem por finalidade a supervisão, planejamento e controle das atividades da área de tecnologia da autarquia municipal, avaliando a viabilidade de projetos de melhoria para otimização dos serviços prestados, com as seguintes atribuições:

- Responder pelo diagnóstico de panes, necessidade de manutenção de servidores, notebooks, computadores, impressoras, scanners etc.;
- Supervisionar, coordenar e instruir a manutenção preventiva e corretiva de serviços de correio eletrônico (e-mail), sistemas, programas, site etc.;
- Determinar que as atividades inerentes às atribuições do cargo sejam mantidas em sigilo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público;
- Realizar levantamento de necessidade de materiais e equipamentos para as atividades do Setor;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Supervisionar estagiários da área de informática;
- Treinar e instruir os servidores sobre softwares para os usuários, soluções gerais de rede e internet, criação de contas e administração de servidores Windows e rede;
- Planejar e organizar capacitações e treinamentos dos técnicos da Divisão e demais servidores;
- Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Tesouraria

A Divisão de Tesouraria tem por finalidade a supervisão, coordenação e controle dos saldos bancários, pagamentos e fluxo de caixa da SAEV Ambiental, com as seguintes atribuições:

- Supervisionar o controle dos saldos bancários e propor junto aos bancos as aplicações financeiras dos valores nas contas;
- Coordenar a conferência, separação e assinatura das notas de empenho pagas no dia;
- Supervisionar o arquivo de notas de empenhos, extratos bancários, demonstrativos de caixa e documento correlatos;
- Prestar suporte no fechamento do caixa e disponibiliza a contabilidade;
- Supervisionar os procedimentos de conciliação bancária;
- Instruir no recebimento, análise e conferência da prestação de contas de adiantamentos de despesas de viagem e de pronto pagamento;
- Responder pela conferência dos depósitos, TED (Transferência Eletrônica de Dados) e pagamentos eletrônicos;
- Conferir e assinar o envio da folha de pagamentos para o banco;
- Solicitar a emissão de relatórios de caráter financeiro;
- Solicitar a emissão e assinar cheques de pagamentos a credores e fornecedores;
- Solicitar a emissão e assinar as ordens de pagamentos eletrônicos, TED (Transferência Eletrônica de Dados) bancários;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outra que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Departamento de Engenharia

O Departamento de Engenharia tem por finalidade a busca da concretização das políticas públicas municipais, no planejamento, elaboração e execução de projetos de engenharia e obras em geral da SAEV Ambiental, com as seguintes atribuições:

- Dirigir o Departamento de Engenharia no planejamento, pesquisa, estudos de viabilidade, avaliações, definindo diretrizes de obras e projetos;
- Dirigir a operação e manutenção dos sistemas de produção de água e tratamento de esgotos;
- Participar como técnico em licitações, supervisionar a qualidade de materiais recebidos e promover os encaminhamentos necessários;
- Participar da elaboração de normas e documentos técnicos;
- Responder pela supervisão, coordenação e instrução das atividades das Divisões de Obras, Projetos e Planejamento e Gestão;
- Acompanhar as atividades de relacionadas a: Fiscalização de Obras, Fiscalização de Loteamentos, Topografia e Projetos e Gestão de Redes;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas

Divisão de Obras

A Divisão de Obras tem por finalidade o planejamento, controle de orçamentos, consumo de materiais, fiscalização da elaboração dos projetos realizados por empresas contratadas e a verificação do cumprimento das obrigações contratuais, normas e critérios técnicos adotados nas obras da SAEV Ambiental, com as seguintes atribuições:

- Planejar, supervisionar, coordenar e instruir as atividades do Setor de Fiscalização de Obras e Fiscalização de Loteamentos;
- Dirigir à medição de todos os trabalhos executados por empreitada, instruindo os respectivos processos de pagamento e determina a fiscalização e notificação da execução de obras de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em loteamentos e conjuntos residenciais;
- Supervisionar a fiscalização das obras contratadas sobre o regime de empreitada;
- Solicitar a comunicação ao departamento eventuais irregularidades verificadas na execução de obras contratadas com terceiros;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Setor de Fiscalização de Obras

O Setor de Fiscalização de Obras tem por finalidade chefiar a fiscalização de obras com a equipe de engenharia no, com as seguintes atribuições:

- Supervisionar as documentações relacionadas as fiscalizações de obras;
- Coordenar a organização dos projetos, visitas às obras, controles de necessidades de obras de obras civis;
- Realizar vistorias, fiscalizações e emissão de Autos de Infração quando há desobediência de normas técnicas e padrões da autarquia em obras e/ou em processos administrativos especiais, observando a legislação pertinente;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Fiscalização de Loteamentos

O Setor de Fiscalização de Loteamentos tem por finalidade chefiar a fiscalização de loteamentos com a equipe de engenharia no campo, com as seguintes atribuições:

- Supervisionar as documentações relacionadas as fiscalizações de loteamentos;
- Coordenar a organização dos projetos, visitas às obras, controles de necessidades de obras de infraestrutura;
- Realizar vistorias, fiscalizações e emissão de Autos de Infração quando há desobediência de normas técnicas e padrões da autarquia em loteamentos e/ou em processos administrativos especiais, observando a legislação pertinente;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Projetos

A Divisão de Projetos tem por finalidade o planejamento, organização e elaboração de projetos com os profissionais de engenharia de redes de distribuição de água e rede coletora de esgoto, adutora e emissário, com as seguintes atribuições:

- Planejar, supervisionar, coordenar e instruir as atividades do Setor de Topografia e Projetos;
- Dirigir a Divisão controlando custos e materiais para execução de redes de distribuição de água e rede coletora de esgoto, coordenando aos profissionais de engenharia;
- Acompanhar a aprovação de projetos junto à Caixa Econômica Federal e determinar a complementação de informações e documentos e determinar que os projetos referentes aos sistemas de abastecimentos existentes permaneçam atualizados;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Topografia e Projetos

O Setor de Topografia e Projetos por finalidade a coordenação de serviços de levantamentos topográficos cadastrais, planialtimétricos, executados pela SAEV Ambiental ou empreiteiras, com as seguintes atribuições:

- Responder pelas locações de obras de rede de distribuição de água, redes coletoras de esgotos, adutoras e emissários, assim como greides e projetos de terraplenagem em geral;
- Coordenar a execução de projetos técnicos, projetos de arquitetura, referente a manutenção da rede de água, rede coletora de esgotos, além dos projetos que envolvem reforma e ampliação de construções e paisagismo da autarquia;
- Elaborar e supervisionar os projetos básicos para as contratações referentes às obras, reformas e serviços complementares da autarquia;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Planejamento e Gestão

A Divisão de Planejamento e Gestão tem por finalidade o planejamento, controle e gestão de redes de distribuição de água, rede coletora de esgoto, adutoras e emissários do município, com as seguintes atribuições

- Planejar, supervisionar, coordenar e instruir as atividades do Setor de Gestão de Redes;
- Coordenar a organização e atualização do mapa urbano das redes e ramais do município, com inserção de dados técnicos do sistema de água e esgoto, em meio digital;
- Instruir no cadastramento de obras de saneamento executadas pela SAEV Ambiental e terceiros;
- Supervisionar, controlar e planejar as necessidades das obras de infraestruturas, das redes de distribuição de água, coletora de esgotos, adutoras e emissários.

Setor de Gestão de Redes

O Setor de Gestão de Redes tem por finalidade gerenciar os dados e o planejamento da infraestrutura de saneamento básico implantado pela SAEV Ambiental, com as seguintes atribuições:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Coordenar a elaboração de projetos técnicos, projetos de arquitetura, referente ao planejamento da rede de água, rede coletora de esgotos, além dos projetos que envolvem melhorias em redes de infraestrutura;
- Coordenar e gerenciar o acompanhamento do levantamento de dados para elaboração de projetos;
- Supervisionar a elaboração layout de redes da autarquia;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Departamento Comercial

O Departamento Comercial tem por finalidade a supervisão, coordenação e controle das atividades relacionadas a clientes, faturamento, cobrança e dívida ativa, as seguintes atribuições:

- Dirigir as atividades relativas a reparcelamentos de renegociações de débito, acordos de pagamentos de débitos, consumidores inadimplentes, pedidos de refaturamento por vazamento interno nas residências e etc.;
- Analisar mensalmente a relação de clientes em débito e o faturamento da autarquia e propor ações;
- Solicitar a emissão de relatórios para gerenciamento e acompanhamento dos serviços executados pela estrutura administrativa vinculada ao Departamento Comercial;
- Instruir no atendimento ao públicas nas questões mais complexas;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Clientes e Faturamento

- A Divisão de Clientes e Faturamento tem por finalidade o planejamento estratégico, o aprimoramento dos processos de trabalho, redução de gastos e oportunidades de receitas, com as seguintes atribuições:
- Supervisionar o controle e levantamento dos índices econômicos, de faturamento e inadimplência, bem como, de todo tipo de índice cadastral;
- Supervisionar a conferência dos valores e dos cadastramentos nas solicitações de ligações de água e esgoto;
- Supervisionar, acompanhar e instruir nas ligações de telemarketing;
- Determinar a elaboração de planilhas de custos para cobrança das tarifas e receitas constantes no Decreto Municipal;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Analisar e decidir sobre todas as solicitações de reparcelamento de débitos;
- Coordenar alterações e elaboração do Decreto normativo da SAEV Ambiental;
- Responder pelo cálculo e elaboração de planilhas e tabelas de preços anexas ao Decreto;
- Solicitar melhorias e aprimoramento do software;
- Solicitar levantamentos e diagnóstico dos serviços de água e esgoto;
- Supervisionar a execução dos serviços de cadastramento;
- Acompanhar o cadastro de novos loteamentos, ruas, bairros, clientes e cobrança dos novos pontos de água e esgoto;
- Supervisionar a realização de cadastramento, alterações, remanejamentos e correções cadastrais;
- Supervisionar a emissão de ordem de serviço;
- Acompanhar a conferência de cobrança e cadastramento de todas as ordens de serviço;
- Coordenar a emissão e o fechamento de relatórios de corte de água;
- Supervisionar a emissão e o envio cartas de tarifa social, multas e comunicados gerais;
- Promover vistorias e análise nos contratos de locação da Prefeitura de Votuporanga e avaliação nas multas por violações ou fraudes;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Atendimento

O Setor de Atendimento tem por finalidade supervisionar, coordenar e instruir o atendimento por diversos meios de comunicação nas questões mais complexas relacionadas aos serviços prestados pela autarquia, com as seguintes atribuições:

- Treinar, orientar e instruir os servidores nos serviços de telemarketing e atendimento aos clientes;
- Responder pelos equipamentos e materiais utilizados no Setor;
- Responder pelos servidores do Setor, reportando-se a chefia em casos atípicos;
- Coordenar a emissão de Ordem de Serviço, de solicitações de clientes;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Setor de Cadastro

O Setor de Cadastro tem por finalidade o chefiar as atividades e servidores do Setor no cadastramento de novos loteamentos, ruas, bairros e clientes, com as seguintes atribuições:

- Supervisionar o cadastro de novos loteamentos, ruas, bairros e clientes;
- Supervisionar o cadastro para cobrança de novos pontos de água e esgoto;
- Determinar a realização de vistorias externas de imóveis para inclusão de tarifa social;
- Responder pela emissão e fechamento de ordem de serviço;
- Supervisionar a emissão e o fechamento de relatórios de corte de água;
- Coordenar a emissão de cartas de tarifa social, multas e comunicados gerais;
- Supervisionar o cadastro de imóveis locados pela Prefeitura de Votuporanga e emite multas por violações ou fraudes.
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Leitura

Setor de Leitura tem por finalidade, coordenar a distribuição das leituras nos smartphones realizadas diariamente, conforme cronograma, com as seguintes atribuições:

- Supervisionar o fechamento dos grupos de faturamento, impressão e crítica das leituras coletadas em campo;
- Supervisionar a execução de serviços de faturamento e refaturamento das contas de água, esgotos e serviços;
- Gerenciar servidores e serviços de faturamento de água, esgotos e serviços;
- Levantar dados e definir metas de refaturamento de contas de água, esgotos e serviços;
- Supervisionar o acompanhamento das baixas de débito automático, bem como, os lançamentos de pagamentos não identificados e outros serviços correlacionados à área de leituras e faturamento de água, esgotos e serviços;
- Analisar o fechamento do faturamento mensal;
- Responder pela solicitação de suporte no software utilizado no Departamento Comercial;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Divisão de Cobrança e Dívida Ativa

A Divisão de Cobrança e Dívida Ativa tem por finalidade a coordenação do faturamento líquido e de todas as movimentações ocorridas na dívida ativa não tributária da SAEV Ambiental, com as seguintes atribuições:

- Determinar a elaboração de relatório dos cancelamentos ocorridos na Dívida Ativa para conhecimento do Chefe de Departamento Comercial;
- Responder pela prestação de informações à Procuradoria Jurídica com relação aos débitos da Dívida Ativa de clientes com execução fiscal;
- Responder pela prestação de informações ao Chefe de Departamento Comercial, Procuradoria Jurídica, Controladoria Interna e ao Superintendente sobre o status da dívida ativa da Autarquia ao Tribunal de Contas Estadual;
- Supervisionar a seleção de débitos sujeitos à cobrança e a manutenção do cadastro geral de devedores ativos;
- Coordenar a inscrição de débitos da dívida ativa não tributária no livro de dívida ativa;
- Gerenciar a emissão e o controle efetivo das correspondências de cobranças enviadas aos contribuintes e devolvidas pela empresa de correios ou servidores da Autarquia, atualizando o sistema interno;
- Coordenar e encaminhar à Coordenadoria da Procuradoria Autárquica os contribuintes sujeitos à cobrança judicial, visando a não prescrição do débito;
- Coordenar e encaminhar ao Cartório de Registro de Protestos os contribuintes sujeitos à cobrança extrajudicial, visando a não prescrição do débito;
- Auxiliar a Procuradoria Autárquica no exercício de sua competência exclusiva;
- Responder por informar a Procuradoria Autárquica a quitação, parcelamento de débitos visando a extinção ou suspensão da execução fiscal, assim como, informar clientes inadimplentes com os parcelamentos;
- Coordenar a emissão das Certidões de Dívida Ativa (CDA);
- Promover a inclusão do número do processo de todas as execuções fiscais no Sistema de Saneamento;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Departamento Técnico Operacional

O Departamento Técnico Operacional tem por finalidade o planejamento e organização de todas atividades da Divisões subordinadas, controlando a prestação de serviços das equipes de trabalho, despesas, entrada e saída de materiais e etc., com as seguintes atribuições:

- Planejar, supervisionar, coordenar e instruir as Divisões de Tratamento de Esgoto, Produção e Qualidade de Água e de Operação e Manutenção no cumprimento de suas finalidades;
- Acompanhar e controlar as atividades dos setores vinculados a estrutura administrativa do Departamento;
- Planejar e controlar os serviços operacionais para as equipes correspondentes, monitorando o seu andamento;
- Determinar o acompanhamento da frequência dos servidores para planejamento e distribuição de ordens de serviço;
- Analisar e propor ações no controle de despesas do Departamento;
- Supervisionar e responder administrativamente por todas atividades relacionadas ao Departamento;
- Supervisionar o controle de entrada e saída de materiais utilizados pelas equipes, bem como, seu estado de conservação;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Produção e Qualidade de Água

A Divisão de Produção e Qualidade de Água tem por finalidade o planejamento e controle das atividades de operações, manutenção e controle da produção e qualidade de água, com as seguintes atribuições:

- Avalia a viabilidade de realização de reformas, inovações tecnológicas e outras melhorias;
- Gerencia e responde administrativamente por todas as atividades da Divisão e da equipe;
- Gerencia custos e despesas da Divisão;
- Controla e planeja aquisições de materiais utilizados pela Divisão;
- Avalia e acompanha os resultados das análises e possíveis alterações no processo de produção e qualidade de água;
- Controla os materiais e os bens patrimoniais da Divisão;
- Supervisiona e orienta os servidores na execução de suas atividades;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Manutenção Elétrica e Mecânica

O Setor de Manutenção Elétrica e Mecânica tem por finalidade o acompanhamento, supervisão e orientação dos serviços de manutenção elétrica e mecânica, tais como: motores, bombas, painéis elétricos (quadro de comando), bombas dosadoras de cloro e flúor, painéis de automação, painéis de telefonia, limpeza dos reservatórios de água elevados e semi enterrados, limpeza das torres de resfriamentos dos poços profundos, com as seguintes atribuições:

- Responder pelo levantamento das necessidades de materiais e equipamentos do Setor;
- Orientar os servidores quanto as normas de segurança do trabalho e solicitar reposição dos EPI´s (Equipamento de Proteção Individual) quando necessário;
- Coordenar e orientar nos serviços elétricos tais como: instalação e troca de interruptores, tomadas, ventiladores, motores, telefones, disjuntores, quadro de distribuição, lâmpadas, reatores, cabos elétricos e telefônicos;
- Coordenar e orientar os serviços hidráulicos de troca de encanamentos internos dos sistemas de tratamento de água, reparos e trocas de válvulas e registros de água;
- Coordenar e orientar os serviços de manutenção de cabine de força de média tensão e nos transformadores;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Operação de Água

O Setor de Operação de Água tem por finalidade gerencia as atividades de operações, manutenção e controle do sistema de água, acompanhando todos os processos de tratamento de água, com as seguintes atribuições:

- Acompanhar todo processo de tratamento de água;
- Gerenciar os servidores do setor instruindo-os no processo de tratamento de água e fornecendo os suprimentos necessários para a execução de suas finalidades;
- Responder pelo controle de estoque de produtos químicos utilizados no tratamento;
- Supervisionar as rotinas de calibração dos equipamentos e coleta de água;
- Supervisionar a manutenção preventiva, bem como, a realização dos orçamentos necessários;
- Coordenar a avaliação dos resultados das análises laboratoriais;
- Solicitar que seja ajustada a dosagem de soluções e verificar os resultados das dosagens;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Inspecionar equipamentos da estação de água e solicitar manutenções nos equipamentos, quando necessário;
- Supervisionar a organização do ambiente de trabalho;
- Implementar novos métodos de trabalho afim de otimizar os resultados do tratamento da água;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Operação e Manutenção

A Divisão de Operação e Manutenção tem por finalidade o planejamento das manutenções dos equipamentos e o controle das operações para garantir o fornecimento dos serviços da SAEV Ambiental a população, com as seguintes atribuições:

- Supervisionar, coordenar e instruir as atividades dos Setores de: Plantão de Redes de Água e Esgoto, Manutenção de Redes de Água e Esgoto, Fiscalização, Operação de Máquinas, Corte e Religação e Alvenaria e Construção;
- Supervisionar, coordenar e instruir as equipes de trabalho no cumprimento de suas finalidades;
- Fiscalizar o cumprimento das ordens de serviços e supervisionar os serviços executados;
- Determinar levantamento das necessidades de materiais, equipamentos, EPI´s (Equipamento de Proteção Individual) etc.;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Plantão de Redes de Água e Esgoto

O Setor de Plantão de Redes de Água e Esgoto tem por finalidade acompanhar as equipes de plantão, monitorando os serviços executados e instruindo sobre as melhores manobras a serem realizadas, otimizando o tempo e a produtividade do setor, com as seguintes atribuições:

- Supervisionar, coordenar e instruir as equipes de plantão, monitorando os serviços executados;
- Orientar quanto ao uso de ferramentas que serão utilizadas e fiscalizar o uso obrigatório de EPI's (Equipamento de Proteção Individual);
- Providenciar a substituição de servidor ausente, visando garantir o quadro de pessoal necessário para o plantão;
- Prestar suporte nas manobras a serem realizadas, otimizando o tempo e a produtividade do setor;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Inspecionar as ferramentas utilizadas, bem como, seu estado de conservação e solicitar sua substituição, quando necessário;
- Responder pela solicitação de materiais, equipamentos, EPI´s e de serviços de manutenção preventiva, quando necessário;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Manutenção de Redes de Água e Esgoto

O Setor de Manutenção de Redes de Água e Esgoto tem por finalidade acompanhamento e orientação sobre abertura e fechamento de vala, acompanhamento do serviço executado na rede água e esgotos, assim como o acompanhamento de serviços de compactação do solo, e exercer ainda as seguintes atribuições:

- Monitorar e orientar quanto ao uso das ferramentas e verificar a conservação das mesmas;
- Supervisionar, coordenar e instruir o trabalho das equipes de manutenção, subsidiando-os com os recursos necessários para a execução dos serviços;
- Responder pela solicitação de materiais, equipamentos, EPI´s (Equipamento de Proteção Individual) para o Setor;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Fiscalização

O Setor de Fiscalização tem por finalidade verificar os serviços executados na vistoria e na fiscalização e orientar os fiscais no cumprimento de suas finalidades, com as seguintes atribuições:

- Gerir os serviços de fiscalização do Setor;
- Analisar e responder requerimentos, processos, recursos, ouvidorias etc.;
- Verificar a quantidade e qualidade dos serviços realizados, na vistoria e na fiscalização;
- Supervisionar, coordenar e orientar os servidores que executam as atividades de fiscalização do Setor;
- Acompanhar a elaboração de notificações;
- Solicitar a conferência da tabela de padrão;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Setor de Operação de Máquinas

O Setor de Operação de Máquinas tem por finalidade supervisionar, coordenar e acompanhar servidores que operam máquinas nas manobras de execução de serviços, comas seguintes atribuições:

- Determinar a verificação do estado de conservação das máquinas e providenciar os reparos necessários para garantir seu pleno funcionamento;
- Responder pela solicitação de manutenção preventiva das máquinas;
- Coordenar a emissão de ordens de serviço e a execução dos serviços;
- Supervisionar se os serviços estão sendo executados conforme orientação;
- Proceder os levantamentos necessários para aquisição de insumos para a execução dos serviços do Setor;
- Comunicar o setor competente sobre qualquer ocorrência com os servidores públicos municipais;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Corte e Religação

O Setor de Corte e Religação tem por finalidade supervisionar, coordenar e orientar os servidores sobre os procedimentos e legislações atinentes ao corte de fornecimento de água e planejar a distribuição dos serviços, com as seguintes atribuições:

- Controlar o fornecimento de lacres e hidrômetros;
- Supervisionar os serviços executados e planejar as atividades de corte de fornecimento de água de acordo com o número de servidores em atividade;
- Orientar quanto os problemas no coletor móbile;
- Consultar ordens de serviços para outros fins;
- Supervisionar, coordenar e orientar os servidores quanto aos serviços de religação;
- Acompanhar os serviços de corte e religação e prestar contas a seu superior hierárquico;
- Solicitar os materiais necessários para a execução das atividades do Setor;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

Setor de Alvenaria e Construção

O Setor de Alvenaria e Construção tem por finalidade chefiar as equipes responsáveis pelas atividades de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria, com as seguintes atribuições:

- Controlar o consumo de materiais e as necessidades de compras;
- Supervisionar e coordenar os horários da equipe responsável pela execução dos serviços;
- Analisar os requerimentos dos servidores lotados no Setor;
- Reportar a chefia quaisquer ocorrências com a equipe de trabalho e na estrutura física da SAEV Ambiental, incluindo os sistemas de abastecimento e distribuição de água e os sistemas de coleta, transporte e tratamento de esgoto;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Tratamento de Esgoto

A Divisão de Tratamento de Esgoto tem por finalidade a direção das atividades de operações, manutenção e controle de produção e qualidade de esgotos, com as seguintes atribuições:

- Supervisionar, coordenar e instruir o Setor de Operação de Esgoto nas suas atividades;
- Controlar e avaliar os resultados das análises e possíveis alterações no processo;
- Avaliar a viabilidade de realização de reformas, inovações tecnológicas e outras melhorias;
- Gerenciar e responder administrativamente por todas as atividades da Divisão e da equipe;
- Gerenciar custos e todas as despesas da Divisão;
- Controlar e planejar aquisições de materiais utilizados pela Divisão;
- Controlar materiais e os bens patrimoniais da Divisão;
- Supervisionar e orientar os servidores na execução das atividades;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Operação de Esgoto

O Setor de Operação de Esgoto tem por finalidade gerenciar as atividades de operações, manutenção e controle do sistema de esgotos, com as seguintes atribuições:

- Gerenciar todo processo de tratamento de esgotos;
- Responder pela gestão dos servidores do Setor, subsidiando-os com os recursos necessários para cumprimento de suas finalidades;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Responder pelo controle de estoque de produtos químicos utilizados no tratamento;
- Supervisionar as rotinas de calibração dos equipamentos e coleta de água;
- Supervisionar os equipamentos a fim de verificar a necessidade de manutenção, bem como, realiza os orçamentos necessários;
- Supervisionar a avaliação dos resultados das análises laboratoriais;
- Solicitar o ajuste da dosagem de soluções e verificar resultados das dosagens;
- Inspecionar equipamentos da estação de e efluentes;
- Verificar se o ambiente de trabalho e sistemas estão organizados;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Departamento de Meio Ambiente

O Departamento de Meio Ambiente tem por finalidade a busca da concretização de políticas públicas ambientais através do planejamento estratégico e avaliação da viabilidade dos projetos ambientais do Município, com as seguintes atribuições:

- Dirigir, coordenar e instruir as Divisões de Limpeza Pública, Licenciamento Ambiental e Meio Ambiente;
- Acompanhar o controle das atividades dos Setores de Gestão de Limpeza Pública e Resíduos, Diagnóstico e Projetos Ambientais e de Arborização;
- Propor projetos e ações para aprimoramento do meio ambiente no município;
- Pesquisar outras inciativas implantadas na área de meio ambiente para possível desenvolvimento e implantação no município;
- Determinar a divulgação dos programas, projetos e ações relacionadas ao Meio Ambiente;
- Propor ações junto a população visando conscientizar e disseminar ações para melhoria do meio ambiente;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão do Meio Ambiente

A Divisão do Meio Ambiente tem por finalidade coordenar o cumprimento das ações diretivas do Programa Município Verde Azul, realizar estudos e levantamentos qualiquantitativos sobre os resíduos sólidos gerados no município e representar o município no CBHTG (Comitê de Bacias

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

Hidrográficas Turvo-Grande) e no Consórcio Intermunicipal de Meio Ambiente, com as seguintes atribuições:

- Propor, planejar e coordenar ações para aprimoramento do Meio Ambiente;
- Planejar e orientar nas atividades dos Ecotudos do município;
- Definir estratégias para melhor armazenamento dos resíduos afim de preservar o meio ambiente;
- Supervisionar, coordenar e instruir as equipes de trabalho no exercício de suas atividades;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Diagnóstico e Projetos Ambientais

O Setor de Diagnóstico e Projetos Ambientais tem por finalidade realizar os levantamentos e os diagnósticos ambientais para subsidiar a elaboração de projetos, visando angariar recursos para a implantação dos mesmos, com as seguintes atribuições:

- Chefiar equipe responsável pela realização de levantamentos e diagnósticos ambientais;
- Responder pela captação de proprietários rurais com potencial de nascentes e mananciais;
- Responder pelo Programa Vida ao Marinheirinho;
- Responder pelo Projeto das Águas do Córrego do Marinheirinho (Caixa Federal) e Projeto Olhos D'Água (ANA);
- Contribuir para o Programa Município Verde Azul.
- Coordenar equipe para levantamento e diagnósticos ambientais instruindo-os na elaboração dos projetos;
- Propor a apresentação dos projetos para obtenção de recursos de outras esferas governamentais;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Arborização

O Setor de Arborização tem por finalidade supervisionar, coordenar e orientar sobre o plantio e poda de árvores em áreas urbanas e vistorias de pedidos de supressão de árvores, com as seguintes atribuições:

- Solicitar a elaboração laudos e pareceres técnicos;
- Solicitar a emissão de manifestação ambiental para empresas;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Supervisionar a análise e aprovação projetos ambientais de novos loteamentos;
- Acompanhar e fiscalizar as manutenções da arborização nos novos loteamentos;
- Responder pela emissão de declaração de recebimento definitivo de arborização de passeios públicos e áreas verdes;
- Contribuir para o Programa Município Verde Azul;
- Determinar a divulgação dos projetos de arborização nas mídias e coordena campanhas para incentivar o plantio de árvores;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Licenciamento Ambiental

A Divisão de Licenciamento Ambiental tem por finalidade a busca da concretização de políticas públicas ambientais e na organização dos Projetos Sementes do Futuro e Licenciamento Ambiental a fim de contribuir com o Programa Município Verde Azul, com as seguintes atribuições:

- Controlar as atividades relacionadas aos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA);
- Supervisionar a elaboração de laudos e pareceres técnicos;
- Instruir nas atividades de plantios, tratos culturais e Fitossanitários;
- Supervisionar, coordenar instruir as atividades dos Setores de Diagnóstico e Projetos Ambientais e Arborização;
- Supervisionar a elaboração de especificação técnica;
- Supervisionar, coordenar e instruir nos processos de licenciamento ambiental da SAEV Ambiental;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Divisão de Limpeza Pública

A Divisão de Limpeza Pública tem por finalidade a fiscalização dos serviços relativos à limpeza pública, das ações e serviços prestados pelos Ecotudos e equipes de limpeza de áreas de reflorestamentos e de serviços gerais, com as seguintes atribuições:

- Planejar, organizar e controlar os serviços relativos à Limpeza Pública no município;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Dirigir as atividades dos Ecotudos e das equipes de limpeza de áreas de reflorestamentos e de serviços gerais;
- Supervisionar, coordenar e instruir o Setor de Gestão de Limpeza Pública e Resíduos em suas atividades;
- Contribuir com o Programa Município Verde Azul;
- Solicitar levantamento das necessidades de materiais, equipamentos, EPI´s (Equipamento de Proteção Individual) etc.;
- Supervisionar as atividades administrativas e operacionais da Divisão;
- Determinar o levantamento de áreas de uso comum que necessitam de intervenção;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Gestão de Limpeza Pública e Resíduos

O Setor de Gestão de Limpeza Pública e Resíduos tem por finalidade atender ao público em geral sobre questões relacionadas ao Departamento de Meio Ambiente, a elaboração de laudos, vistorias e conferência sobre documentação de prestadores de serviços de coleta de lixo, coleta seletiva, varrição, descarte de resíduos especiais, aterro sanitário, caçambas dos Ecotudos, poda de árvores e Programa Sementes do Futuro, com as seguintes atribuições:

- Instruir no atendimento ao público em geral sobre questões relacionadas ao Setor;
- Supervisionar e coordenar os servidores na execução de suas atividades;
- Planejar a execução dos serviços conforme as prioridades;
- Monitorar todas atividades do Setor, utilização de materiais e equipamentos, solicitação de suprimentos etc.;
- solicitar a elaboração de laudos, vistorias e confere a documentação de prestadores de serviços de coleta de lixo, coleta seletiva, varrição, descarte de resíduos especiais, aterro sanitário, caçambas dos Ecotudos, poda de árvores e Programa Sementes do Futuro;
- Contribuir para o Programa Município Verde Azul;
- Responder pela conferência dos serviços de coleta seletiva e pela interlocução com a contratada;
- Responder pelo controle de ordens de serviços e conferir a qualidade e as metragens executadas de roçagem terceirizada;
- Supervisionar os serviços prestados de disponibilização de containers e lixeiras;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão de Limpeza Pública.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

Descrição de atribuições dos cargos em comissão, função de confiança e forma de provimento

GABINETE DO PREFEITO

Cargo	Forma de Provimento
Assessor de Gabinete	Cargo em Comissão

- Assiste e assessora o Prefeito nas funções político-administrativas de atendimento aos dirigentes de entidades de classes, organizações da sociedade civil, representantes de órgãos governamentais, prepara e mantém atualizada a agenda do Prefeito, atende e encaminha os interessados aos Órgãos competentes da Prefeitura de Votuporanga para atendimento ou solução de consultas e reivindicações e executa outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito.

Cargo	Forma de Provimento
Assessor de Gabinete IV	Cargo em Comissão

- Assiste e assessora o Prefeito, em suas relações com autoridades e o público em geral;
- Assiste e assessora na tramitação de projetos, processos e outros documentos para apreciação do Prefeito;
- Assessora na lavratura de atas e preparo de agendas, súmulas e correspondências, avaliando o conteúdo da redação e o preparo de correspondência privativa do Prefeito;
- Assessora na recepção, triagem e encaminhamento de pessoas ao Prefeito;
- Assessora e orienta no estabelecimento de canais de comunicação aproximada com os munícipes e suas representações a fim de viabilizar a identificação das demandas a direcionar a implantação das ações;
- Presta esclarecimentos ao público, sobre problemas do município;
- Presta de informações sobre programas e realizações da Prefeitura de Votuporanga;
- Promove a divulgação aos órgãos da Prefeitura de Votuporanga, das decisões e providências determinadas pelo Prefeito;
- Assessora e orienta no diagnóstico e no levantamento de informações visando à avaliação situacional, levando em conta fatores internos e externos à administração pública municipal;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Assessora e orienta na análise das demandas da sociedade, identificando políticas públicas a agregarem ao plano de governo;
- Subsidia e orienta a preparação de projetos que impliquem ações integradas com outras instituições públicas e privadas;
- Exerce outras atribuições correlatas determinadas pelo Prefeito.

Cargo	Forma de Provimento
Assessor de Gabinete V	Cargo em Comissão

- Assessora e assiste diretamente o Prefeito;
- Assessora o Prefeito na promoção da direção superior da Administração e na busca da concretização de políticas públicas constantes no plano de governo;
- Assessora o Prefeito nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão, pertinentes com o projeto de governo;
- Assessora o Prefeito em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal;
- Assessora o Prefeito analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão do mesmo;
- Assessora o Prefeito, na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de agentes e/ou órgãos vinculados, que exijam discrição e confiabilidade;
- Assessora o Prefeito, no trabalho de controle do cumprimento das ordens dele emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação do respectivo órgão;
- Presta assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe, para pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas pelo Prefeito;
- Elabora e assessora o expediente oficial do Prefeito;
- Analisa previamente os documentos a serem assinados pelo Prefeito Municipal e colhe a assinatura nos documentos oriundos dos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo;
- Assessora o Prefeito no acompanhamento das ações das demais Secretarias, em sincronia com o plano de governo municipal;
- Recebe e atende os que o procuram para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às Secretarias da área;
- Exerce outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Função de Confiança	Forma de Provimento
Coordenador do Sistema de Controle Interno	Função Gratificada
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo exclusivo para servidor do cargo público de Controlador Interno	

- Responde pelo controle interno nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Constituição do Estado de São Paulo de 1989, da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações e demais dispositivos legais e infralegais expedidos pelas autoridades competentes;
- Responde solidariamente com o Chefe do Poder Executivo nos termos legais;
- Representa o Controle Interno perante os demais Órgãos, Secretarias, Entidades, entre outros;
- Procede a aprovação ou desaprovação de prestação de contas de convênios em que o Município seja parte realizados com outros entes da Federação e com a União;
- Responde pelo Sistema de Controle Interno perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Realiza as devidas comunicações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos termos de sua Lei Orgânica, Regimento Interno e Comunicados Secretaria Diretoria – Geral nos termos constantes nestes dispositivos;
- Realiza as devidas comunicações ao Tribunal de Contas da União, quando envolver matérias de sua competência;
- Realiza as devidas comunicações ao Chefe do Poder Executivo Municipal;
- Realiza as devidas comunicações ao Poder Legislativo Municipal;
- Realiza as devidas comunicações ao Ministério Público do Estado de São Paulo nos termos da Lei de Improbidade Administrativa;
- Coordenar e distribuir os trabalhos aos demais controladores internos;
- Determina a realização de auditorias e outras formas de fiscalização, na forma ordinária ou extraordinária nos termos dos Comunicados de Pronunciamentos Contábeis expedidos pelo Conselho Federal de Contabilidade outras legislações aplicáveis;
- Dirige a organização, a exemplo escalas, plantões, do trabalho dos controladores internos;
- Expede ordens de serviço, sempre de maneira escrita e devidamente fundamentada;
- Expede recomendações e instruções para padronização dos trabalhos do Sistema de Controle Interno; e
- Exerce outras atribuições pertinentes função.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Função de Confiança	Forma de Provimento
Chefe de Divisão da Ouvidoria Geral do Município	Função de Confiança

- Assiste e assessora diretamente o Prefeito no controle de recebimento, apuração de denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do município de ou agentes públicos;
- Chefia a Ouvidoria Geral do Município propondo aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;
- Determina a realização de diligências junto às unidades da Administração competentes para a solicitar informações e esclarecimentos sobre atos praticados, objeto de reclamações ou pedidos de informação;
- Responsável por manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte;
- Define quais informações serão fornecidas ao interessado, quanto as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
- Responsável por elaborar relatório de suas atividades e avaliar a qualidade dos serviços públicos municipais;
- Promove cursos, seminários, encontros, debates e pesquisas versando sobre assuntos de interesse da Administração Municipal no que tange a melhoria da qualidade na prestação de serviços públicos;
- Chefia ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma intersetorial, as reclamações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da administração direta e indireta;
- Comunica o órgão da administração competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas;
- Requisita de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da lei;
- Propõe a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente a Presidente do Fundo Social de Solidariedade na busca da concretização de políticas públicas nas relações com os órgãos de comunicação interna e externa, na esfera pública e privada para promoção dos eventos e projetos do Fundo Social de Solidariedade;
- Dirige, planeja, organiza e controla o incremento e cumprimento das atividades, desenvolvendo planejamento estratégico, ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, relacionadas às finalidades do Fundo Social de Solidariedade, estabelecidos pela Presidência do Fundo Social de Solidariedade e pela administração pública municipal com organizações da sociedade civil, entidades socioassistenciais, clubes de serviço e afins;
- Exerce outras atividades determinadas pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Setor de Articulação Social	Função de Confiança

- Assiste o Chefe de Divisão de Apoio Administrativo;
- Responsável por propor e acompanhar o desenvolvimento de projetos conveniados ou não de interesse do Fundo Social de Solidariedade;
- Mantém relações institucionais com organizações sociais;
- Elabora relatórios de visitas técnicas realizadas em suas respectivas áreas de atuação;
- Responsável por manter atualizado o cadastro de entidades e associações representativas de comunidades carentes, que necessitem de atendimento do Fundo Social de Solidariedade;
- Presta atendimento e orientação técnica a entidades e associações representativas de comunidades carentes;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Responsável por analisar pleitos de entidades e de associações representativas de comunidades cadastradas, para desenvolvimento de projetos e eventos e/ou recebimento de doação de insumos necessários ao desempenho de suas atividades;
- Acompanha as atividades das entidades e das associações representativas de comunidades apoiadas pelo Fundo Social de Solidariedade;
- Manifesta-se sobre os resultados alcançados junto às entidades cadastradas e comunidades atendidas pelo Fundo Social de Solidariedade;
- Exerce o controle de convênios sob sua responsabilidade;
- Presta informações e/ou esclarecimentos sobre a documentação necessária para a celebração de convênios;
- Analisa a documentação necessária para a celebração de convênios, observada a legislação pertinente com vista à aprovação do projeto;
- Analisa planos de trabalho e instrui processos e expedientes;
- Manifesta-se sobre a prestação de contas dos projetos conveniados no tocante ao cumprimento de prazos, metas e objetivos.
- Propõe a adoção de providências que entende pertinente, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Apoio Administrativo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Departamento de Cerimonial e Comunicação Social	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal de Governo na busca da concretização de políticas públicas municipais e nas atividades de interlocução com órgãos de comunicação interna e externa e em cerimônias oficiais;
- Responsável pela interlocução com órgãos de comunicação interna e externa, na esfera pública e privada para promoção e divulgação dos programas e projetos da Prefeitura de Votuporanga;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Atua diretamente nas promoções, eventos e cerimônias, promovendo contato com o público interno e externo prestando informações de interesse coletivo no âmbito da Administração Municipal;
- Supervisiona a organização de solenidades, recepções oficiais e cerimonial de visitas ao município, de personalidades civis, militares, religiosas, nacionais e estrangeiras;
- Responsável por dirigir e controlar todas as atividades de cerimonial, eventos oficiais e comunicação social do município;
- Dirige a articulação com os serviços homólogos das prefeituras, órgãos do Governo do Estado e Governo Federal, além de outras entidades vinculadas;
- Supervisiona a elaboração da agenda externa e interna do Prefeito;
- Supervisiona a elaboração de roteiros para documentários, vídeos e demais produções em áudio e vídeo, bem como, de material impresso;
- Supervisiona e presta suporte na gravação de áudios de material publicitário ou informativo;
- Exerce outras atividades determinadas pelo Secretário Municipal de Governo.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Departamento de Prestação de Contas	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal de Governo na busca da concretização das políticas públicas do município e na supervisão e coordenação da elaboração e organização de toda documentação exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através da Instrução 02/2008 para concessão de subvenção e convênios;
- Acompanha as solicitações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) referentes à convênios e repasses;
- Supervisiona a emissão dos empenhos e os repasses mês a mês às Entidades, dos recursos: federais, estaduais e municipais;
- Supervisiona as entidades durante a execução dos Planos de Trabalhos apresentados referente às Prestações de Contas;
- Gerencia e analisa todos os processos de prestação de contas de todas as entidades que receberam recursos a cada exercício;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Supervisiona todos os processos de prestação de contas seguindo as exigências contidas na Instrução do TCESP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) e respectivos manuais de Prestação de Contas referentes ao órgão concessor;
- Emite parecer técnico final e providencia todos os documentos exigidos quanto ao encerramento de cada concessão, conforme Instrução vigente do Tribunal de Contas e Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
- Coordena a inserção de todos os dados pertinentes aos repasses ao Terceiro Setor dentro do SISRTS (Sistema de Repasse Público ao Terceiro Setor), "Transparência – Terceiro Setor" e "Contas Públicas – Repasses ao Terceiro Setor" da Prefeitura de Votuporanga;
- Gerencia os processos de cada convênio firmado com os Ministérios, Secretarias Estaduais e demais órgãos;
- Acompanha os procedimentos pertinentes a cada convênio firmado, desde o processo licitatório até o recebimento por parte do órgão concessor de sua total aprovação quanto à sua execução e prestação de contas;
- Controla as datas de vigências e prazos de prestação de contas de cada convênio firmado;
- Acompanha o recebimento de repasses referentes à convênios, encaminha as informações para os responsáveis pela execução e presta contas parciais para que sejam liberadas as demais parcelas de cada convênio;
- Apoia e presta suporte às Secretarias gestoras dos convênios quantos aos recursos sob a sua responsabilidade;
- Coordena os lançamentos e o processo de prestação de contas de todos os repasses concedidos;
- Presta informações aos Conselhos Municipais sobre todos os procedimentos de cada convênio, apresentando planilhas com as despesas e receitas, para deliberação por parte do conselho competente;
- Realiza a inclusão no portal Plataforma +Brasil de todas as informações pertinentes ao andamento de cada convênio até a prestação de contas final e envio para análise ao órgão concessor;
- Assessora os servidores das secretarias envolvidas com a Plataforma +Brasil quanto à correta inclusão de propostas, objetivando a aprovação no encerramento de cada convênio;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Supervisiona a prestação de contas dos recursos concedidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) junto ao SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas) e acompanha os pareceres dos conselhos competentes junto ao SIGECON (Sistema de Gestão de Convênios);
- Supervisiona, coordena e instrui as atividades das Divisões de Ações Institucionais e de Atendimento ao Terceiro Setor;

Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Governo.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Comunicação Social	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Cerimonial e Comunicação Social na busca da concretização das políticas públicas e na supervisão e coordenação da produção de todo o conteúdo jornalístico para imprensa, site, intranet, público interno e externo, assegurando a autenticidade das informações;
- Supervisiona e orienta os estagiários dos cursos correlatos à área;
- Supervisiona e orienta os servidores quanto as atividades da Divisão de Comunicação Social;
- Distribui às solicitações de informações da imprensa e supervisiona todo processo de resposta e as informações prestadas;
- Assessora na organização de entrevistas coletivas;
- Dirige a cobertura jornalística de eventos da Prefeitura de Votuporanga com atendimento à imprensa e TV Prefeitura (matérias em vídeos que ficam no site da Prefeitura de Votuporanga);
- Coordena a produção de fotos de eventos e reuniões para ilustrar as matérias produzidas;
- Supervisiona e orienta sobre os textos e conteúdo de releases para imprensa;
- Assessora quanto ao conteúdo disponibilizado no site da Prefeitura de Votuporanga;
- Coordena o recolhimento, redação, registro através de imagens e de sons;
- Promove a interpretação e a organização de informações de notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos;
- Supervisiona a seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Exerce outras atividades determinadas pelo Chefe de Departamento de Cerimonial e Comunicação Social.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Divisão de Atendimento ao Terceiro Setor	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Prestação de Contas na busca da concretização das políticas públicas do município e no acompanhamento e controle dos repasses de recursos para o terceiro setor e presta atendimento as entidades;
- Responsável por providenciar toda documentação exigida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) através da Instrução 02/2016 e demais alterações para concessão de subvenção e convênios e Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
- Recepciona os "POSC's – Processos das Organizações da Sociedade Civil", tramitados internamente na Prefeitura de Votuporanga, após a assinatura dos termos, para providências devidas quanto à transparência;
- Inclui no sistema de gerenciamento contábil cada repasse ao terceiro setor e suas respectivas informações para a geração de empenhos e posterior migração para a "Transparência – Terceiro Setor" da Prefeitura de Votuporanga;
- Inclui no "Contas Públicas – Repasses ao Terceiro Setor" da Prefeitura de Votuporanga os anexos de execução e prestação de contas dos repasses às entidades;
- Inclui no sistema Audesp – Portal de Sistemas do TCESP os ajustes realizados com o terceiro setor;
- Coordena a emissão dos empenhos globais referentes aos repasses ao terceiro setor e a liberação mensal às Entidades dos recursos federais, estaduais e municipais;
- Realiza a consulta de todas as entidades que recebem recursos públicos junto aos órgãos competentes quanto à sua adimplência e situação cadastral (certidões negativas: FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e Tributos Federais e Municipais);
- Assessora as entidades durante a execução dos Planos de Trabalhos apresentados quanto ao processo de Prestação de Contas;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Analisa os processos de prestação de contas de todas as entidades que receberam recursos a cada exercício;
- Responsável por autenticar com o original toda documentação recebida;
- Realiza a inserção de todos os dados pertinentes às Prestações de Contas Anuais dos repasses ao Terceiro Setor dentro do SISRTS (Sistema de Repasse Público ao Terceiro Setor);
- Arquiva e cataloga todos os Processos de Prestação de Contas, POSC's e demais documentos pertinentes ao Departamento;
- Presta informações aos Conselhos Municipais sobre todos os repasses ao terceiro setor e apresenta a Prestação de Contas Final das Entidades para deliberação pelo conselho competente;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Departamento de Prestação de Contas.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Ações Institucionais	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Prestação de Contas na busca da concretização das políticas públicas e no planejamento e acompanhamento dos convênios firmados com o município;
- Exerce a gestão de toda tramitação documental dos convênios firmados com o Município;
- Instrui os órgãos municipais e as entidades do terceiro setor que tenham interesse em realizar convênios em relação a estruturação dos planos de trabalho;
- Supervisiona a tramitação dos processos de formalização de convênios nas plataformas digitais disponibilizadas pelo governo federal e estadual, bem como, de forma física até a fase final, observando os prazos estabelecidos em cada uma delas;
- Acompanha os cadastros governamentais nos sistemas de controle e gestão;
- Mantém controle periódico da vigência e prazo para renovação dos convênios;
- Acompanha a execução de cronograma físico-financeiro dos convênios;
- Supervisiona e presta suporte no acompanhamento e controle dos convênios durante o processo de execução do objeto quanto à observância do disposto nos respectivos planos de trabalho;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Controla a execução orçamentária dos convênios por meio do acompanhamento dos pagamentos realizados ou agendados, para melhor observância do fluxo financeiro de cada convênio;
- Analisa as planilhas de cálculos para controle de saldos e cálculos estimativos que orientarão os valores dos novos convênios ou renovação dos já existentes;
- Acompanha os prazos de prestação de contas de convênios firmados com o município e sua tramitação até aprovação final da entidade convenente;
- Acompanha a execução da contrapartida de responsabilidade do município;
- Participa da elaboração da minuta do projeto de lei para concessão de subvenções sociais, autorização para celebração de convênios com outros entes federativos e demais leis que se fizerem necessárias ao processo de formalização de convênios;
- Promove a interlocução com os órgãos conveniados junto à Secretaria Municipal de Governo;
- Exerce outras atividades determinadas pelo Chefe de Departamento de Prestação de Contas.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Proteção da Vida Animal	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal de Governo na busca da concretização das políticas públicas para proteção da vida animal;
- Dirige, planeja, organiza e controla o desenvolvimento estratégico e cumprimento de atividades relacionadas a proteção da vida animal, estabelecidos pela Secretaria ou de projetos estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação com organizações da sociedade civil;
- Propõe, promove, dirige e presta suporte nas ações para mitigar o abandono e os maus-tratos de animais, através de realização de campanhas educativas e políticas públicas para a guarda responsável dos animais e para erradicação dos maus tratos aos animais;
- Determina o encaminhamento de animais doentes para serem assistidos pelo profissional da área de medicina veterinária, quando necessário;
- Determina a realização do censo animal, com informações sobre os animais e seus respectivos tutores;
- Chefia o lançamento dos dados referentes aos animais e seus tutores em cadastro eletrônico próprio;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Planeja e controla a implantação do plano de controle populacional, baseado nos parâmetros da Organização Mundial de Saúde (OMS);
- Promove e supervisiona o processo de castração, microchipagem e demais ações, visando a proteção e o bem estar dos animais;
- Coordena o atendimento, recolhimento, recebimento de denúncias, fiscalizações referentes a maus tratos e abandono de animais;
- Participa e colabora na elaboração de legislações relacionadas a proteção da vida animal;
- Chefia, presta suporte e supervisiona os processos e rotinas de trabalho da Divisão e do Setor de Projetos Especiais;
- Exerce outras atividades determinadas pelo Secretário Municipal de Governo.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Setor de Projetos Especiais	Função de Confiança

- Assiste o Chefe de Divisão de Proteção da Vida Animal;
- Desenvolve e propõe normas e procedimentos aplicáveis às atividades da unidade;
- Elabora, implanta e mantém sistema de acompanhamento, avaliação e controle das atividades desenvolvidas;
- Responsável por tratar, analisar e propor a divulgação de informações;
- Realiza estudos, elabora relatórios, analisa e instrui processos e expedientes, emitindo informações ou pareceres sobre assuntos que lhes forem submetidos.
- Chefia a execução dos planos, programas e projetos, respondendo: pela administração e pelo acompanhamento da execução daqueles implementados em parceria com outras organizações;
- Promove a melhoria contínua dos planos, programas e projetos, propondo, quando for o caso, os ajustes que se fizerem necessários para assegurar a efetividade das ações desenvolvidas;
- Articula com órgãos e entidades públicas e privadas, além de outras instituições, na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Governo, para a adequada execução de seus planos, programas e projetos;
- Propõe calendário de atividades de cada programa e projeto, bem como, elabora e mantém atualizado manual de procedimentos e de insumos para sua operação;
- Propõe a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão de Proteção da Vida Animal.

Função de Confiança	Forma de Provimento
Chefe de Setor de Projetos Especiais	Função de Confiança

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Divisão de Ações Institucionais na execução dos convênios firmados com o município;
- Verifica nas plataformas digitais novas demandas para instrução processual para obtenção de recursos para o município;
- Recepciona os processos físicos das demandas e organiza em arquivos para facilitar as consultas, visando a transparência;
- Executa a consulta de informações do ente executor junto aos órgãos competentes quanto à sua adimplência e situação cadastral (certidões negativas: FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), Dívida Ativa da União, CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados), CRMC (Certificado de Regularidade do Município para celebrar Convênios) e outros;
- Inclui no sistema de gerenciamento de propostas e convênios cada informação solicitada para o fluxo dos processos de forma a tornar-se viáveis e passíveis de recebimento via empenhos;
- Inclui os anexos de execução e outros arquivos que completam os processos;
- Realiza a inserção dos dados pertinentes às execuções com a parte convenente, dentro dos sistemas eletrônicos disponíveis pelos órgãos concessores de recursos;
- Organiza a estruturação de recebimento financeiro dos convênios, contratos de repasse e outros, através de verificação e solicitação de abertura de contas bancárias;
- Arquiva e cataloga todos os processos e demais documentos pertinentes;
- Colabora na estruturação dos projetos e demais captações de recursos de forma a suprir com as demandas estabelecidas pelo governo municipal;
- Colabora com a gestão do material, patrimônio, higiene e segurança do trabalho de forma a preservar a qualidade do trabalho em conjunto com o cuidado do meio ambiente;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão de Ações Institucionais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão da Transparência	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil na busca da concretização de políticas públicas e na gestão do Portal da Transparência do Município;
- Promove a transparência ativa no âmbito da Administração Pública Municipal;
- Responsável por gerir o Portal da Transparência do Município e os sistemas de acesso à informação sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil;
- Promove a divulgação de informações de interesse público custodiadas pela Administração Pública Municipal;
- Supervisiona as publicações das licitações nos jornais: local, grande circulação, Estado e União, conforme disposições da legislação pertinente;
- Dirige, coordena e presta suporte nos processos de abertura e publicação de dados pelos órgãos, entidades e organizações parceiras da Administração Pública Municipal;
- Planeja ações para facilitar o acesso aos dados disponibilizados;
- Planeja, desenvolve, implementa e monitora diretrizes relacionadas à Política Municipal de Transparência e Dados Abertos.
- Coordena a formação e o treinamento de agentes públicos municipais e de cidadãos sobre assuntos relacionados à integridade pública, transparência, governo aberto, controle e temas correlatos;
- Elabora estudos e define diretrizes relacionadas à abertura de dados públicos na Administração Pública Municipal e à proteção de dados pessoais ou sigilosos;
- Incentiva, monitora e relata o cumprimento da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, consolidando a publicação de informações estatísticas relacionadas no artigo 51 do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012;
- Supervisiona e instrui as atividades da Área de Apoio Administrativo;
- Exerce outras atividades determinadas pelo Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Função de Confiança	Forma de Provimento
Chefe de Divisão de Arquivo Público	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil na busca da concretização das políticas públicas e implementação do Arquivo Público Municipal;
- Chefia, coordena e supervisiona seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como, nas atividades de formação, desenvolvimento e treinamento, avaliando seu desempenho;
- Chefia o Arquivo Público Municipal quanto a organização de todas as documentações de arquivos institucionais e pessoais;
- Chefia a elaboração das tabelas de temporalidade, estabelecendo critérios de amostragem para guarda de documentos e para descarte de documentos de arquivo e etc.;
- Elabora plano de classificação;
- Responsável por gerir depósitos de armazenamento, identificando a produção e o fluxo documental, bem como, competências, funções e atividades dos órgãos produtores de documentos;
- Apoia as atividades de consulta e realiza empréstimos de documentos e acervos;
- Autentica a reprodução de documentos e emite certidões sobre documentos do arquivo;
- Fiscaliza a aplicação de legislação de direitos autorais, a reprodução e divulgação de imagens;
- Gerencia atividades de consulta, disponibilizando os instrumentos de pesquisa na internet, fiscalizando empréstimos do acervo e de documentos dos arquivos e orienta o usuário quanto ao uso de equipamentos e bancos de dados;
- Conserva os acervos: diagnostica o estado de conservação do acervo, estabelece procedimentos de segurança do acervo, higienização de documentos/acervos, pesquisa materiais de conservação, monitora programas de conservação preventiva, orienta usuários e servidores quanto aos procedimentos de manuseio do acervo e monitora as condições ambientais;
- Controla as condições de transporte, embalagem, armazenagem e acondicionamento, definindo as especificações de material de acondicionamento e armazenagem;
- Desenvolve programas de controle preventivo de infestações químicas e biológicas, de acondicionamento de documentos/acervos e assessora no projeto arquitetônico do arquivo;
- Define migração para outro tipo de suporte;
- Supervisiona trabalhos de restauração e armazenagem de documentos/acervos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Orienta na implantação de atividades técnicas: implanta procedimentos de arquivo e a produção de normas e procedimentos;
- Autoriza a eliminação de documentos públicos;
- Responsável por responder e subsidiar com documentos os pedidos de acesso à informação através do E-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão) de acordo com a legislação pertinente;
- Exerce outras atividades determinadas pelo Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Atos Administrativos e Legislativos	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil na busca da concretização das políticas públicas e na coordenação e aprimoramento da formalização de atos administrativos e legislativos;
- Chefia, coordena e supervisiona seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como, nas atividades de formação, desenvolvimento e treinamento, avaliando seu desempenho;
- Chefia a organização e cumprimento dos serviços de formalização dos atos oficiais do Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga, tais como: controle da edição, publicação, preservação, arquivo, integridade das edições, manutenção, preservação e do arquivo dos documentos oficiais emanados do Prefeito e do Secretário Municipal de Transparência e Gabinete Civil;
- Responsável pela formalização e encaminhamento de projetos de Lei, Decretos, Portarias e etc., e por instruir na elaboração das demais comunicações oficiais, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Coordena o recebimento de minutas de mensagens e projetos de lei, prepara, formaliza, encaminha, controla e acompanha a tramitação na Câmara Municipal de Votuporanga;
- Coordena e presta suporte nos serviços de protocolo de documentos, distribuição de correspondências, arquivo e supervisiona o controle de publicações oficiais do Município;
- Assessora o Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil sobre os documentos elaborados e publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Votuporanga;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Responsável pela integridade e coordenação do conteúdo das publicações oficiais do município e sua publicação;
- Supervisiona o controle de cadastro, alterações e exclusões dos responsáveis pelas publicações oficiais;
- Supervisiona e orienta na conferência da publicação encaminhada, quanto aos padrões textuais oficiais adotados;
- Responsável por promover capacitação dos servidores cadastrados responsáveis pelas publicações oficiais;
- Dirige as atividades do Setor de Atos Administrativos;
- Exerce outras atividades determinadas pelo Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Atos Administrativos	Função de Confiança

- Conduz a elaboração e a formalização de atos administrativos da Divisão de Atos Administrativos e Legislativos;
- Auxilia a Divisão de Atos Administrativos e Legislativos no cumprimento de suas finalidades;
- Coordena os serviços de formalização de atos administrativos oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga;
- Controla a formalização e encaminhamento de comunicações oficiais para diversos órgãos internos e externos, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Instrui nos serviços de: protocolo de documentos, distribuição de correspondências, arquivo e acompanha o controle de publicações oficiais do Município;
- Exerce outras atividades determinadas pela Divisão de Atos Administrativos e Legislativos.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Área de Apoio Administrativo	Função de Confiança

- Apoia e reporta-se ao Chefe da Divisão da Transparência nas necessidades administrativas da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil;
- Elabora a agenda de compromissos do Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Auxilia nas atividades administrativas e presta informações aos Secretários, Assessores, Chefes de Departamento e Divisão e a outros órgãos, sempre que solicitado, sobre assuntos atinentes a Divisão da Transparência;
- Participa da organização, comunicação e na integração dos servidores e da estrutura administrativa da secretaria, fornecendo suporte na resolução das demandas internas e externas;
- Acompanha o Portal da Transparência do município de Votuporanga;
- Responsável pelo recebimento, destinação e arquivo de documentos do Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão da Transparência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Departamento de Habitação e Interesse Social	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal de Planejamento e Habitação na busca da concretização das políticas públicas municipais e no planejamento e coordenação de planos, projetos e programas de Habitação de Interesse Social;
- Gerencia as demandas habitacionais de interesse social;
- Supervisiona e promove o cumprimento das disposições do Plano Local de Habitação de Interesse Social, Regularização Fundiária de Interesse Social e outras disposições legais que tratam do desenvolvimento habitacional no município;
- Chefia, controla e avalia a execução das atividades dos técnicos lotados no Departamento;
- Desempenha outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas pelo Secretário Municipal de Habitação e Planejamento.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Departamento de Arquitetura	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal de Planejamento e Habitação na busca da concretização das políticas públicas municipais e no planejamento e coordenação do

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

licenciamento dos projetos institucionais, licenciamentos de projetos de edificações particulares, avaliação da emissão de viabilidade nas aberturas, encerramentos, alterações e regularizações de empresas junto a JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e REDESIM (Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios);

- Supervisiona e promove o cumprimento das disposições do Código de Obras, da Lei de Zoneamento, Parcelamento e Uso e Ocupação do Solo, Plano Diretor e de outras disposições legais que tratam do desenvolvimento urbano do município;
- Controla, supervisiona e avalia a execução das atividades dos técnicos do Departamento;
- Desempenha outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como, outras que lhe forem delegadas pelo Secretário Municipal de Planejamento e Habitação.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Departamento de Geoprocessamento	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal de Planejamento e Habitação na busca da concretização das políticas públicas e no planejamento e coordenação de ações sobre o Sistema de Georreferenciamento e Geoprocessamento do território municipal;
- Supervisiona, controla e avalia as atividades técnicas de competência do Departamento;
- Desempenha outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas pelo Secretário Municipal de Planejamento e Habitação.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Departamento de Licenciamento Urbano	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal de Planejamento e Habitação na busca da concretização de políticas públicas e no planejamento e coordenação dos projetos de drenagem urbana, licenciamento de loteamentos, elaboração e aprovação de projetos de infraestrutura urbana, as adequações do Plano Diretor Participativo, do Código de Obras, da Lei de Zoneamento e Parcelamento do Solo, do Estudo de Impacto de Vizinhança, dos Instrumentos Urbanísticos e de outros dispositivos legais referentes ao planejamento urbano;
- Delega funções, controla, supervisiona e avalia a execução das atividades dos técnicos do Departamento;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Propõe medidas que visem a racionalização e o aprimoramento dos trabalhos e serviços, dentro dos prazos previstos;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas pelo Secretário Municipal de Planejamento e Habitação.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Mobilização e Organização Habitacional	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Habitação e Interesse Social na busca da concretização das políticas públicas e na coordenação e organização de estudos socioeconômicos e cadastros habitacionais;
- Promove a execução de programas habitacionais de interesse social como o aluguel social e planta popular e outros que demandam mobilização comunitária e participação efetiva da sociedade civil;
- Supervisiona a execução das atividades dos técnicos de competência da Divisão;
- Propõe medidas que visem a racionalização e o aprimoramento dos trabalhos e serviços afetos à sua área de atuação dentro dos prazos previstos;
- Desempenha outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas pelo Chefe de Departamento de Habitação e Interesse Social.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Alvarás e Viabilidade	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Arquitetura na busca da concretização das políticas públicas e na coordenação, promoção da execução do planejamento realizado pelo Chefe de Departamento de Arquitetura;
- Supervisiona, controla e avalia a emissão de viabilidade nas aberturas, encerramentos, alterações e regularizações de empresas junto a JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e REDESIM (Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios), do Certificado de Licenciamento Integrado e da Certidão de Perímetro;
- Chefia, coordena e promove a execução do planejamento;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Propõe medidas que visem a racionalização e o aprimoramento dos trabalhos, dentro dos prazos previstos;
- Desempenha outras atividades que lhe forem delegadas pelo Chefe de Departamento de Arquitetura.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Projetos Institucionais	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Arquitetura na busca da concretização das políticas públicas e na coordenação, promoção da execução do planejamento realizado pelo Chefe de Departamento de Arquitetura;
- Supervisiona, controla e avalia a elaboração de projetos, estudos de viabilidade, LTA (Laudo Técnico de Avaliação), projetos executivos e maquetes digitais de obras públicas solicitados;
- Propõe medidas que visem a racionalização e o aprimoramento dos trabalhos, dentro dos prazos previstos;
- Desempenha outras atividades que lhe forem delegadas Chefe de Departamento de Arquitetura.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Cartografia e Dados Geoespaciais	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Geoprocessamento na busca da concretização das políticas públicas e na coordenação e promoção da execução do planejamento realizado pelo Chefe de Departamento de Geoprocessamento;
- Supervisiona e avalia a execução da caracterização cartográfica de regiões e sub-regiões geográficas naturais e zonas geoeconômicas municipais;
- Delega funções para o planejamento e organização fisico-espacial, do levantamento e mapeamento de dados geoespaciais destinados à solução dos problemas regionais municipais, imagens de satélite cadastral, desapropriação, alienação, desafetação, permuta de áreas e dos mapas do perímetro urbano;
- Desempenha outras atividades que lhe forem delegadas pelo Chefe de Departamento de Geoprocessamento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Função de Confiança	Forma de Provimento
Chefe de Divisão de Informações e Cadastro Físico	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Geoprocessamento na busca da concretização das políticas públicas e na coordenação e promoção do planejamento realizado pelo Chefe do Departamento de Geoprocessamento;
- Supervisiona e avalia da execução do cadastro de imóveis originados de desdobro, agrupamento, glebas para inclusão no perímetro urbano e implantação de loteamentos, medições, recadastramentos e certidões;
- Supervisiona as informações cadastrais e monitora a análise e vistoria dos processos de habite-se;
- Desempenha outras atividades que lhe forem delegadas pelo Chefe de Departamento de Geoprocessamento.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Divisão de Planejamento e Operação de RPA (Aeronave Remotamente Pilotada)	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste diretamente o Chefe de Departamento de Geoprocessamento na busca da concretização das políticas públicas e na coordenação e promoção da execução do planejamento realizado pelo Chefe de Departamento de Geoprocessamento;
- Supervisiona e planeja as missões junto ao DECEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo) e demais órgãos para mapeamento do cadastro construtivo;
- Determina o cadastro para a regularização da cobrança dos impostos e levantamento das áreas de risco, obras, controle de endemias e outras ações de interesse do município;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe de Departamento de Geoprocessamento.

Função de Confiança	Forma de Provimento
Chefe de Divisão de Uso e Ocupação do Solo	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Licenciamento Urbano na busca da concretização das políticas públicas e na supervisão e avaliação da execução da aprovação de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

loteamentos, do estudo de impacto de vizinhança, certidão de conformidade e certidão de uso do solo;

- Desempenha outras atividades que lhe forem delegadas pelo Chefe de Departamento de Licenciamento Urbano.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Divisão de Normatização de Planos Urbanos	Função de Confiança

- Assiste diretamente o Chefe de Departamento de Licenciamento Urbano na busca da concretização das políticas públicas e na promoção da execução do planejamento realizado pelo Chefe de Departamento de Licenciamento Urbano;
- Supervisiona, monitora e articula as atividades com os órgãos públicos, organizações da sociedade civil e viabiliza as legislações que dispõem sobre o Plano Diretor, Regularização Fundiária de Interesse Específico e outras instituições para a adequada execução dos planos, projetos e programas da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo o Chefe de Departamento de Licenciamento Urbano.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Zeladoria Patrimonial	Função de Confiança

- Assiste diretamente o Chefe de Divisão de Mobilização e Organização Habitacional na busca da concretização das políticas públicas e na supervisão e monitoramento da execução das atividades técnicas de zeladoria patrimonial;
- Coordena e instrui no controle de bens patrimoniais e congêneres da Secretaria;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe de Divisão de Mobilização e Organização Habitacional.

Função de Confiança	Forma de Provimento
Chefe de Setor de Parcelamento de Áreas Públicas	Função de Confiança

- Assiste diretamente o Chefe de Divisão de Projetos Institucionais na busca da concretização das políticas públicas e na promoção da execução do planejamento realizado pelo Chefe de Divisão de Projetos Institucionais;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Supervisiona e monitora a execução do lançamento de informações de obras públicas, de registro de ocorrências, de contratos e documentos relacionados às obras públicas e congêneres;
- Avalia os processos de retificação, desdobramento, agrupamento e inclusão no perímetro, memoriais descritivos, análises de escrituras, abertura de matrículas de imóveis no município;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe de Divisão de Projetos Institucionais.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Atualização de Dados Cadastrais	Função de Confiança

- Assiste diretamente o Chefe de Divisão de Planejamento e Operação de RPA (Aeronave Remotamente Pilotada) na busca da concretização das políticas públicas e na promoção da execução do planejamento realizado pelo Chefe de Divisão de Planejamento e Operação de RPA;
- Supervisiona e monitora as alterações ocorridas nos imóveis cadastrados na malha urbana e numeração de imóveis;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe de Divisão de Planejamento e Operação de RPA.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Levantamento Topográfico	Função de Confiança

- Assiste diretamente o Chefe de Divisão de Uso e Ocupação do Solo na busca da concretização das políticas públicas e na promoção da execução do planejamento realizado pelo Chefe de Divisão de Uso e Ocupação do Solo;
- Supervisiona e monitora a execução de levantamentos topográficos para elaboração de projetos ou implantação de obras;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe de Divisão de Uso e Ocupação do Solo.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Medição Técnica	Função de Confiança

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Assiste diretamente o Chefe de Informações e Cadastro Físico na busca da concretização das políticas públicas e na promoção da execução do planejamento realizado pelo Chefe de Informações e Cadastro Físico;
- Supervisiona e monitora a medição de imóveis e obras e a verificação do local objeto da construção ou reforma da edificação particular para lançamento de impostos e vistoria de Habite-se;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe de Informações e Cadastro Físico

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Histórico Imobiliário	Função de Confiança

- Assiste diretamente o Chefe de Divisão de Cartografia e Dados Geoespaciais na busca da concretização das políticas públicas e na promoção da execução do planejamento realizado pelo Chefe de Divisão de Cartografia e Dados Geoespaciais;
- Supervisiona e monitora a criação de cadastros municipais de novos parcelamentos de solo, abertura de cadastros, recadastramento junto ao Sistema Municipal Ativo e a atualização periódica dos cadastros municipais mediante desenhos técnicos;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe de Divisão de Cartografia e Dados Geoespaciais.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Certidões e Informações	Função de Confiança

- Assiste diretamente o Chefe de Divisão de Alvarás e Viabilidade na busca da concretização das políticas públicas e na promoção da execução do planejamento realizado pelo Chefe de Divisão de Alvarás e Viabilidade;
- Supervisiona e monitora dos lançamentos de informações referentes às construções, ampliações, demolições, certidões, aberturas de empresas e atualização das fichas técnicas dos imóveis;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe de Divisão de Alvarás e Viabilidade.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Fiscalização	Função de Confiança

- Assiste diretamente o Chefe de Divisão de Normatização de Planos Urbanos na busca da concretização das políticas públicas e na promoção da execução do planejamento realizado pelo Chefe de Divisão de Normatização de Planos Urbanos;
- Coordena a fiscaliza o parcelamento do solo, obras, ouvidoria e demais fiscalizações necessárias;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe de Divisão de Normatização de Planos Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Função de Confiança	Forma de Provimento
Chefe de Departamento de Contabilidade	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal da Fazenda na busca da concretização das políticas públicas municipais;
- Presta auxílio no planejamento, organização e elaboração das peças do: PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA (Lei Orçamentária Anual) e balanço anual da Prefeitura do Município de Votuporanga;
- Dirige a elaboração e o encaminhamento de todos os dados para a AUDESP (Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos do Estado de São Paulo), elaboração e o envio para o SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) e SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos da Saúde) e elaboração dos relatórios do SISTN (Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios), (RGF - Relatório de Gestão Fiscal) e RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária);
- Organiza e presta informações às inspeções in loco e on line do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Chefia e coordena o atendimento aos Comunicados e atualizações (contábeis ou informativos) que o Tribunal de Contas/AUDESP emite diariamente;
- Responsável pela elaboração do balanço anual da Prefeitura do Município de Votuporanga;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Supervisiona, analisa e assina as documentações da movimentação contábil diária, tais como: balancetes, boletins de caixa, prestação de contas, dentre outros;
- Assina documentações, quando necessário, tais como: empenhos e liquidações;
- Coordena e dirige a importação dos dados contábeis das entidades: Câmara, SAEV e VOTUPREV;
- Responsável pela conciliação bancária;
- Supervisiona e executa o controle e a incorporação do patrimônio municipal.
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal da Fazenda na busca da concretização das políticas públicas municipais;
- Chefia, coordena e supervisiona seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como, nas atividades de formação, desenvolvimento e treinamento, avaliando seu desempenho;
- Dirige as atividades relacionadas com a elaboração do Plano Plurianual, diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, bem como, a execução desses instrumentos;
- Dirige em conjunto com outros órgãos municipais a elaboração do Plano Plurianual (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Promove as alterações das peças de planejamento, quando necessário;
- Responde pela elaboração do projeto de lei do orçamento anual;
- Realiza estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias da Administração Municipal;
- Acompanha a evolução da despesa, auxiliando aos demais órgãos da Prefeitura de Votuporanga na reformulação orçamentária de programas de trabalho, bem como, analisar pedidos de abertura de créditos adicionais especiais e suplementares;
- Coordena e sistematiza a produção de informações para a ação governamental;
- Propõe medidas que modernizem o controle de processos administrativos;
- Presta informações às secretarias municipais referentes à execução orçamentária;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Departamento de Receita Tributária	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal da Fazenda na busca da concretização das políticas públicas municipais e no controle das atividades desenvolvidas pelas Divisões de Receita Imobiliária e Receita Mobiliária;
- Responsável por todas as receitas advindas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria do Município;
- Promove a realização de toda logística que envolve os cálculos dos tributos municipais, confecção dos carnês e despacho para o correio até a sua entrega aos contribuintes do município referentes as Divisões de Receita Imobiliária e Receita Mobiliária;
- Chefia, coordena e supervisiona seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como, nas atividades de formação, desenvolvimento e treinamento, avaliando seu desempenho;
- Assiste e assessora as relações com órgãos integrados no processo de formalização de empresas e pequenos empreendedores e atendimento a contadores e empresários;
- Dirige as receitas de IPTU (Imposto Territorial e Urbano), ITBI (Imposto de Transmissão Bens Imóveis), Taxa de licença, Taxa de alteração, Taxa de publicidade (anúncios); Taxa de horário especial; Taxa de alvará; Taxa de ocupação de solo e Taxa de fiscalização de atividade de ambulante;
- Assiste e assessora o convênio de implantação e o licenciamento junto ao Município das inscrições exportadas e importadas no sistema Via Rápida Empresa (REDESIM);
- Planeja e propõe em conjunto com às divisões subordinadas possibilidades de aumento de receita;
- Presta suporte técnico tributário ao Secretário Municipal da Fazenda, quando solicitado;
- Homologa os lançamentos de IPTU (Imposto Territorial e Urbano) para início do exercício e de ITBI (Imposto de Transmissão Bens Imóveis), Taxa de licença, Taxa de alteração, Taxa de publicidade (anúncios); Taxa de horário especial; Taxa de alvará; Taxa de ocupação de solo e Taxa de fiscalização de atividade de ambulante;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Homologa os lançamentos de Taxas de Funcionamento para início do exercício, de lançamentos de multas diversas, inclusive advindas de processo licitatório;
- Supervisiona a emissão de Certidões Negativas, Positivas, Negativas com efeito de Positivas, tempo de inscrição, existência de empresas e demais certidões pertinentes ao Departamento, através de processo administrativo ou por solicitação on-line;
- Coordena o desenvolvimento das ocorrências registradas na ouvidoria direcionadas às divisões subordinadas;
- Presta suporte no atendimento ao público nas questões mais complexas;
- Homologa processos de análise prévia de cancelamento;
- Supervisiona a expedição de relatórios, memorandos, cartas comunicados e ofícios;
- Responsável por conferir e assinar faturas e notas fiscais de materiais e serviços contratados para o departamento;
- Responsável pelos lançamentos de alienação de bens imóveis e ocupação de imóveis públicos;
- Coordena os lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), taxa de licença, taxa de alteração, taxa de publicidade (anúncios); taxa de horário especial; taxa de alvará; taxa de ocupação de solo e taxa de fiscalização de atividade de ambulante;
- Coordena ações pertinentes ao convênio do Imposto Territorial Rural (ITR);
- Presta informações ao Tribunal de Contas do Estado;
- Supervisiona o funcionamento e execução do sistema de tributação administrativa (SAT);
- Supervisiona os processos de abertura, alteração e encerramento de empresas, através de processo administrativo e solicitação on-line;
- Estuda propostas de alteração na legislação pertinente ao Código Tributário Municipal;
- Acompanha a legislação Federal, Estadual e decisões de Tribunais referentes à tributação.
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Departamento de Fiscalização Fazendária	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Assiste e assessora diretamente Secretário Municipal da Fazenda na busca da concretização das políticas públicas municipais e na direção e no planejamento das atividades dos Agentes Fiscais Tributários para a abertura e encerramento, alterações, revisão, restituição, dentre outros da fiscalização fazendária;
- Chefia, coordena e supervisiona seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como, nas atividades de formação, desenvolvimento e treinamento, avaliando seu desempenho;
- Responsável pelo ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), ICMS (Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação) e ITR (Imposto Territorial Rural;
- Controla o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços) para apuração do índice de participação do Município;
- Assessora o Secretário Municipal da Fazenda nas decisões de primeira instância administrativa em relação aos contribuintes do ISS (Imposto sobre Serviço de qualquer natureza);
- Presta suporte técnico tributário ao Prefeito e Secretário Municipal da Fazenda, quando solicitado;
- Supervisiona e dá suporte no atendimento do plantão do ISS (Imposto sobre Serviços);
- Ordena e supervisiona os trabalhos desenvolvidos pela Fiscalização Fazendária;
- Responsável pelo controle das empresas optantes pelo Simples Nacional;
- Responsável pelo controle dos contribuintes irregulares através de análises de relatórios de inconsistências;
- Responsável pela emissão de Ordens de Serviços aos Agentes Fiscais Tributários;
- Supervisiona a elaboração de termos de intimações das decisões de processos administrativos sobre ISS;
- Realiza pesquisas constantes, a fim de propor mudanças na legislação do ISS;
- Supervisiona e controla as adaptações necessárias no sistema de tributação e no sistema de declaração eletrônica do ISS;
- Coordena e homologa os lançamentos do ISS anual e ISS estimado quando da emissão dos carnês no início de cada exercício;
- Promove a verificação dos relatórios de baixa emitidos pela contabilidade na hipótese de pagamentos referente ao ISS rejeitados;
- Supervisiona os despachos em certidões e processos administrativos tributários.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Acompanha a legislação Federal, Estadual e decisões de Tribunais referentes à tributação.
- Estuda propostas de alteração na legislação pertinente ao Código Tributário Municipal.
- Supervisiona e assina relatórios, memorandos, notificações, cartas, comunicados e ofícios;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal da Fazenda

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Departamento de Fiscalização de Posturas	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal da Fazenda na busca da concretização das políticas públicas municipais e no planejamento e direção das atividades de fiscalização de posturas municipais;
- Dirige as atividades de fiscalizações de: abertura de firma, alterações e cancelamentos;
- Determina a fiscalização e a autuação em caso de infração em: feiras-livres, empresas de moto taxi, ambulantes, pontos de taxi, festas clandestinas e liberação de alvarás de eventos, limpeza de terrenos, descarte irregular de lixo, perturbação do sossego e etc e a atualização das inscrições municipais;
- Planeja e organiza a realização de inspeção comercial, industrial e de prestadores de serviço;
- Coordena o processo de embargos/fechamentos de locais irregulares ou que descumprem a legislação;
- Elabora resposta à Ouvidoria Municipal;
- Determina a fiscalização de: horários de atendimento comercial, bancos, entregas de carnês devolvidos pela lançadoria e etc.;
- Assessora e instrui no atendimento ao público;
- Orienta na implantação das notificações feitas pelos fiscais;
- Responde pelas orientações aos Agentes Fiscais quanto ao cumprimento das legislações;
- Supervisiona e coordena quanto à: abertura, alteração e cancelamento pelo sistema on-line (via rápida);
- Planeja e supervisiona a atuação da fiscalização;
- Solicita a emissão de relatórios de funcionamento e fiscalização das inscrições municipais;
- Supervisiona os despachos em certidões e processos administrativos fiscais;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Tesouraria	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Contabilidade na busca da concretização das políticas públicas municipais e no controle dos lançamentos diários na planilha de débitos e créditos bancários;
- Chefia, coordena e supervisiona seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como, nas atividades de formação, desenvolvimento e treinamento, avaliando seu desempenho;
- Dirige a conferência e assinatura das guias de retenção no ato do pagamento (INSS (Instituto nacional de Seguridade Social), ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza) e IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) para entrega da via do fornecedor;
- Planeja junto aos bancos as aplicações dos valores em conta;
- Controla a emissão de pagamentos através SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de repasse do Governo Federal);
- Responsável por controlar o saldo bancário;
- Coordena a conferência e assina notas de empenhos pagas no dia;
- Supervisiona o atendimento aos fornecedores;
- Presta suporte no fechamento do caixa e disponibilização à contabilidade;
- Responsável pela verificação da autenticação dos depósitos;
- Assessora o Secretário na liberação de pagamentos;
- Responsável pela emissão de relatórios de pagamentos por data de vencimento dos fornecedores para liberação de pagamento;
- Supervisiona a conferência e a transferência, através de relatórios da Folha de Pagamento, dos valores vinculados – recursos estaduais e federais;
- Supervisiona a elaboração de ofícios sobre a folha de pagamento;
- Responsável pela emissão de pagamentos através de sistema bancário BB Empenho (Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) e etc.;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Responsável por solucionar pendências existentes entre a Prefeitura de Votuporanga e seus Fornecedores;
- Responsável por assinar cheques de pagamento de fornecedores;
- Responsável pela assinatura de ordem de pagamentos e TED (Transferência Eletrônica Disponível) bancários;
- Controla o arquivo de guias não retiradas por fornecedores;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Departamento de Contabilidade.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Planejamento Orçamentário e Operacional	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária na busca da concretização das políticas públicas municipais;
- Auxilia na elaboração de relatórios para tomadas de decisão e a alocação dos recursos organizacionais da forma mais eficiente possível, o que favorece para mudanças e inovações;
- Auxilia na elaboração de rotinas administrativas que auxiliem as decisões estratégicas da Prefeitura de Votuporanga;
- Promove em conjunto com as Secretarias Municipais a elaboração do PPA-Plano Plurianual, LDO–Lei de Diretrizes Orçamentarias e LOA-Lei Orçamentária Anual;
- Fornece estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias da Administração Municipal;
- Auxilia no acompanhamento da evolução da despesa, auxiliando aos demais órgãos da Prefeitura de Votuporanga na reformulação orçamentárias de programas de trabalho, bem como, providencia os ajustes dos créditos orçamentários;
- Presta informações às secretarias municipais referentes à execução orçamentária;
- Coordena e sistematiza a produção de informações para a ação governamental;
- Propõe medidas que modernizem o controle dos processos administrativos;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Função de Confiança	Forma de Provimento
Chefe de Divisão de Empenho	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária na busca da concretização das políticas públicas municipais e no planejamento e controle de liquidação de todas as despesas do Município;
- Responsável pela emissão e controle de empenhos e liquidações;
- Procede com o empenho prévio das despesas realizadas pela Prefeitura do Município de Votuporanga, conforme regras administrativas estabelecidas;
- Assegura a regular instrução dos processos de empenho, dando orientação às unidades administrativas;
- Dirige e orienta as demais áreas acerca da instrução dos processos de empenho;
- Procede com o encaminhamento das informações ao sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando necessário;
- Responsável pelo recebimento e conferência dos documentos fiscais;
- Dirige a liquidação de despesas conforme as notas fiscais apresentadas e a verificação de validade no site da Secretaria da Fazenda, bem como, verificar as respectivas tributações para cada tipo de serviço prestado (INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, ISS – Imposto sobre Serviço e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte), na emissão de guias de ISS (Imposto sobre Serviço), de acordo com as atividades e alíquotas para notas de prestação de serviços;
- Supervisiona, analisa, organiza e assina os empenhos e liquidações emitidos;
- Organiza e acompanha a movimentação e cancelamento de empenhos e liquidações;
- Executa outras tarefas correlatas ou inerentes às responsabilidades da Divisão de Empenho.
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária.

Função de Confiança	Forma de Provimento
Chefe de Divisão de Receita Imobiliária	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Receita Tributária na busca das políticas públicas municipais e no planejamento e controle do lançamento de Imposto Predial e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Territorial Urbano (IPTU), Imposto Territorial Urbano (ITU) e Imposto de Transmissão Bens Intervivos (ITBI) e promove as atualizações de dados obtidos pelo Setor de Receita e Avaliação Imobiliária na Planta de Valores Genéricos;

- Organiza, planeja e instrui o Setor de Receita e Avaliação Imobiliária visando diminuir a inadimplência e a burocracia, de modo a dinamizar e agilizar os trabalhos desta Divisão;
- Dirige a transcrição dos dados dos imóveis no sistema e o controle de arrecadação;
- Coordena e homologa a elaboração, confecção e impressão dos carnês de impostos municipais relativos à imóveis;
- Supervisiona e assessora nas isenções do Imposto Predial e Territorial Urbano;
- Responsável pela conferência dos lançamentos de IPTU;
- Coordena as atividades da Divisão e instrui os servidores da área no atendimento aos contribuintes e demais órgãos;
- Supervisiona os despachos em certidões e processos administrativos do imobiliário.
- Acompanha a legislação Federal, Estadual e decisões de Tribunais referentes à tributação do IPTU e ITBI.
- Estuda propostas de alteração na legislação pertinente ao Código Tributário Municipal relativas à tributação imobiliária.
- Supervisiona a elaboração e assina relatórios, memorandos, notificações, cartas, comunicados e ofícios do imobiliário;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Departamento de Receita Tributária.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Receita Mobiliária	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Receita Tributária na busca da concretização das políticas públicas e no controle das atividades de lançamento de taxas, emissão de alvarás de licenças, lançamento de multas de infração, cadastramento e atualizações das empresas;
- Intermedia as relações com órgãos integrados no processo de formalização de empresas, pequenos empreendedores e contadores e empresários;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Dirige as atividades referentes às aberturas, alterações e renovações, incluindo os lançamentos de débitos, tais como: taxa de licença, taxa de alteração, taxa de publicidade (anúncios), taxa de horário especial, taxa de alvará, taxa de ocupação de solo, taxa de fiscalização de atividade de ambulante, multas de infração, cancelamento de débitos, encerramento de empresas solicitados através do sistema Cidadão Online ou do sistema Via Rápida Empresa (REDESIM) e manutenções cadastrais feitas de ex-ofício;
- Dirige, coordena e instrui o atendimento ao público prestado pela Divisão, referente à abertura, alteração, renovação e cancelamento das empresas municipais e dos profissionais liberais;
- Emite pareceres técnicos, coordena e supervisiona quanto ao lançamento tributário, cancelamentos, isenções, revisão de área e etc.;
- Analisa quanto ao deferimento ou indeferimento os alvarás das empresas e profissionais liberais, quando regularizadas no sistema Cidadão Online e alvarás solicitados pelo contribuinte através da Divisão de Atendimento ao Público;
- Coordena e analisa a implantação e o licenciamento junto ao Município das inscrições exportadas e importadas no sistema Via Rápida Empresa (REDESIM);
- Emite alvarás de licença para feiras, festas e eventos, solicitando e analisando os documentos necessários;
- Coordena e supervisiona o levantamento de todas as multas emitidas;
- Coordena e assessora sobre as denúncias feitas na ouvidoria municipal de empresas que funcionam sem inscrição;
- Responde pelos processos de análise prévia de cancelamento quanto ao deferimento ou indeferimento;
- Supervisiona os despachos em certidões e processos administrativos da Divisão;
- Acompanha a legislação Federal, Estadual e decisões de Tribunais referentes à taxas de funcionamento de empresas.
- Estuda propostas de alteração na legislação pertinente ao Código Tributário Municipal relativas ao cadastro mobiliário;
- Supervisiona e assina relatórios, memorandos, notificações, cartas, comunicados e ofícios do mobiliário;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Departamento de Receita Tributária.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Contas a Pagar	Função de Confiança

- Promove a separação de notas de empenhos para pagamento;
- Supervisiona a emissão de cheques por recursos financeiros;
- Presta atendimento aos fornecedores;
- Verifica o saldo disponível nas contas bancárias;
- Elabora planilha para controle de reservas;
- Coordena a separação e a conferência de documentos para pagamento junto à instituição bancária;
- Supervisiona o arquivo de notas empenhos;
- Responsável pelo fechamento do decêndio, realizado a cada dez dias;
- Responsável pelo preenchimento de nota de empenho do caixa;
- Responsável pela realização de TED (Transferência Eletrônica Disponível) bancário;
- Promove a transferência de valores da folha de pagamento;
- Promove a verificação dos extratos bancários;
- Supervisiona as atividades de conciliação bancária;
- Gerencia os arquivos de retornos, bem como, sua atualização e contabilização;
- Responsável por baixar guias SAT (Sistema de Arrecadação e Tributação) e GISSONLINE (Sistema de Gerenciamento do Imposto sobre Serviço);
- Responsável pela baixa de processos pagos no SAT (Sistema de Arrecadação e Tributação);
- Responsável pela emissão e impressão de cheques e por solicitar a assinatura dos responsáveis;
- Gerencia o pagamento através de sistema próprio;
- Elabora ofícios e realiza TED (Transferência Eletrônica Disponível) bancário para pagamento de fornecedores;
- Responsável pela conferência das assinaturas dos empenhos;
- Presta atendimento aos fornecedores;
- Coordena a emissão de relatórios para pagamento;
- Solicita a consulta de dívidas dos fornecedores junto à Prefeitura de Votuporanga;
- Presta suporte nas atividades relacionadas à folha de pagamentos dos servidores;
- Assessora no preenchimento de notas dos empenhos no caixa.
- Executa demais atividades correlatas determinas pelo Chefe de Divisão de Tesouraria.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Função de Confiança	Forma de Provimento
Chefe do Setor de Planejamento Operacional	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe da Divisão de Planejamento Orçamentário e Operacional na busca da concretização das políticas públicas municipais e no planejamento e controle da avaliação das despesas antes da execução orçamentária, considerando a disponibilidade financeira da administração municipal e propor medidas de operacionalização dos custos municipais;
- Dirige a análise prévia das solicitações de despesa, em conformidade com a legislação e as normas técnicas aplicáveis e a análise sistemática de informações orçamentárias, para maior agilidade no processo de compras;
- Avalia as despesas antes da execução orçamentária considerando a disponibilidade financeira da Administração Municipal;
- Presta suporte ao Chefe de Departamento;
- Presta suporte às secretarias municipais nas solicitações de despesas e procedimentos referente aos sistemas informatizados;
- Procede à análise prévia das solicitações de despesa, em conformidade com a legislação e as normas técnicas aplicáveis;
- Propõe medidas de operacionalização dos custos municipais;
- Auxilia as Secretarias, sob supervisão da autoridade competente, nas solicitações de despesas e procedimentos com sistemas;
- Analisa sistematicamente as informações orçamentárias para maior agilidade das compras pelos órgãos competentes;
- Analisa os pedidos de abertura de créditos adicionais especiais e suplementares;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe da Divisão de Planejamento Orçamentário e Operacional.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Receita e Avaliação Imobiliária	Função de Confiança

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Divisão de Receita Imobiliária nos assuntos relacionadas a receita e avaliação imobiliária;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Promove a tabulação de dados dos valores de mercado quanto à transação imobiliária para atualizar a planta de valores genéricos;
- Supervisiona e coordena as vistorias de imóveis e avaliação dos mesmos;
- Supervisiona e instrui na obtenção de dados para atualização da planta de valores genéricos;
- Promove, planeja e orienta aos servidores que realizam a avaliação de fatores de topografia (descreve-se o tipo de terreno) e pedologia (descreve-se quais riscos de alagamento ou inundação), geralmente esta avaliação é feita em terrenos a beira de mananciais para verificar acidentes naturais do terreno;
- Acompanha a expansão de melhoria pública urbana;
- Planeja e coordena a rota das avaliações e determina o levantamento de todos os terrenos baldios e suas condições;
- Responsável por determinar a vistoria de construções paradas, abandonadas, em andamento e em execução;
- Coordena e supervisiona a emissão de certidões referente a imóveis;
- Homologa os lançamentos de ITBI (Imposto de Transmissão Bens Intervivos);
- Elabora relatórios, memorandos, notificações, cartas, comunicados e ofícios;
- Executa demais atividades correlatas determinadas pelo Chefe de Divisão de Receita Imobiliária.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Cadastro Mobiliário	Função de Confiança

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Divisão de Receita Mobiliária nas aberturas, alterações, renovações, cancelamentos de empresas e dos profissionais liberais;
- Emite certidões e pareceres técnicos;
- Coordena a execução das atividades de: lançamento de débitos, emissão do alvará de licença e preenchimento de inspeções para fiscalização e lançamento de multa de infração;
- Gerencia a implantação de abertura, alterações, renovações das empresas que são solicitadas através do sistema Cidadão Online e Via Rápida Empresa (REDESIM), prestadores de serviços autônomos e profissionais liberais, inclusive ex-ofício;
- Supervisiona a realização dos cálculos e lançamentos de carnês, despacho para o correio, cadastramento e lançamento das taxas do comércio ambulante e feirante;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Orienta sobre as denúncias registradas no setor de ouvidoria de empresas que funcionam sem inscrição;
- Coordena o sistema eletrônico das aberturas, alterações, renovações e cancelamentos de empresas, inclusive no que tange a integração com a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP);
- Acompanha o lançamento das taxas, com a finalidade de sanar incorreções cadastrais que possibilitam erro de valores;
- Assessora o preenchimento de fichas de inscrição cadastral;
- Determina a realização de inspeções nas empresas cadastradas;
- Realiza a manutenção cadastral das empresas de ex ofício;
- Promove a manutenção do arquivo digital e físico de empresas;
- Executa demais atividades correlatas determinadas pelo Chefe de Divisão de Receita Mobiliária.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Controle e Lançamento Tributário	Função de Confiança

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Divisão de Receita Mobiliária;
- Dirige e instrui o atendimento ao público prestado por seus subordinados nas atividades do Setor, referente às aberturas, alterações, renovações, cancelamentos de empresas e dos profissionais liberais;
- Chefia as atividades de atendimento aos mototaxistas, taxistas, motoristas de aplicativos, lançamentos de débitos, emissão de alvarás de licença, preenchimento de fichas de inscrições cadastrais e lançamentos de multas de infração;
- Supervisiona as aberturas, alterações, renovações e cancelamento dos cadastros das empresas, incluindo lançamentos de débitos, tais como: taxa de licença, taxa de alteração, taxa de anúncios, taxa de horário especial, taxa de ocupação de solo, taxa de fiscalização de ambulante, taxa de alvará, tarifas rodoviárias e multas de infração;
- Solicita a elaboração, confere e assina certidões;
- Coordena a execução dos lançamentos de taxas para o terminal rodoviário;
- Determina a realização de manutenção cadastral das empresas ex ofício;
- Instrui no preenchimento da ficha cadastral;
- Determina a manutenção do arquivo digital e físico das empresas;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Emite pareceres técnicos quanto ao lançamento tributário e controla o lançamento dos débitos;
- Determina inspeções nas empresas;
- Analisa os processos do sistema Cidadão Online;
- Realiza análise e implantação de inscrições no sistema Via Rápida Empresa (REDESIM);
- Executa demais atividades correlatas determinadas pelo Chefe de Divisão de Receita Mobiliária.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Apoio à Fiscalização Fazendária	Função de Confiança

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Fiscalização Fazendária;
- Realiza o controle das atividades desenvolvidas pela Fiscalização Fazendária;
- Auxilia nas atribuições do Chefe de Departamento da Fiscalização Fazendária;
- Coordena a emissão de certidões, elaboração e encaminhamento de documentos oficiais;
- Responsável pelo controle da escala de plantão;
- Acompanha os prazos de processos fiscais tributários e controla os relatórios da produtividade fiscal;
- Atualiza o cadastro nos processos de: abertura, alteração e encerramento de empresas;
- Analisa a incidência de revisão e restituição em processo administrativo;
- Assessora no atendimento das reclamações feitas pelos munícipes;
- Responde e toma as providências necessárias quanto às reclamações da Ouvidoria Municipal;
- Elabora editais para publicação nos casos de impossibilidade de notificação através das vias normais;
- Supervisiona a redação de memorandos, cartas, comunicados e ofícios;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Departamento de Fiscalização Fazendária.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Fiscalização de Posturas	Função de Confiança

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Fiscalização de Posturas;
- Verifica as emissões de certidões e responde processos administrativos;
- Responde pelo controle da escala de plantões e horas extras;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Assessora e instrui no atendimento individualizado ao público, quando necessário;
- Supervisiona a elaboração de conteúdo probatório para a defesa de processos por parte da Prefeitura de Votuporanga;
- Coordena as ações da fiscalização de posturas;
- Solicita a atualização do cadastro mobiliário com as informações obtidas via inspeções fiscais do comércio, indústria e prestação de serviços;
- Atualiza o cadastro imobiliário com informações obtidas via relatórios de fiscalização que auxiliarão na fiscalização de terrenos, ruas e calçadas;
- Assessora a fiscalização quanto ao conteúdo do cadastro, tais como: verificação de compromissários, endereço de correspondência, situação de cadastro e outros para possibilitar que os fiscais realizem autuações;
- Coordena a triagem trimestralmente realizada pela Prefeitura de Votuporanga nos terrenos em desacordo com a legislação;
- Assessora no atendimento das reclamações feitas pelos munícipes por diversos meios de comunicação;
- Coordena os atendimentos às reclamações e acompanha qual a medida tomada e promove seu registro;
- Promove ações de capacitação aos servidores quanto a legislação aplicável a atividade de fiscalização;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Departamento de Fiscalização de Posturas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Função de Confiança	Forma de Provimento
Assistente de Gestão Administrativa	Função de Confiança

- Assiste e assessora o Secretário Municipal da Administração no planejamento e no controle das atividades de gestão administrativa da Prefeitura de Votuporanga;
- Planeja, organiza e controla as atividades que envolvam procedimentos de desenvolvimento organizacional, de controle interno e de suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais de administração de recursos humanos e de administração geral.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Assiste, assessora e orienta no diagnóstico e no levantamento de informações visando a avaliação situacional, levando em conta fatores internos e externos à administração pública municipal;
- Promove a análise das demandas da sociedade, propondo políticas públicas a Administração;
- Assessora e orienta no estabelecimento de canais de comunicação aproximada com os munícipes e suas representações a fim de viabilizar a identificação das demandas e direcionar a implantação das ações;
- Subsidia e orienta a preparação de projetos que impliquem ações integradas com outras instituições públicas e privadas;
- Assiste as secretarias no planejamento estratégico para definição e implantação de novas políticas públicas municipais;
- Planeja o desenvolvimento de áreas de inovação tecnológica para auxiliar na administração e controle das Secretarias;
- Adota e supervisiona os procedimentos para cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal da Administração.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Assistente Executivo de Pessoal	Função de Confiança

- Assiste e assessora o Secretário Municipal da Administração no planejamento e controle das atividades relacionadas a gestão de pessoas da Administração Municipal;
- Assessora na identificação de demandas de pessoal e no controle das atividades de melhoria das condições de trabalho, propondo soluções para as demandas dos servidores.
- Supervisiona e coordena o atendimento de servidores, prestando esclarecimentos sobre os direitos e deveres, conforme legislação vigente;
- Supervisiona à emissão e envio de correspondências diversas (certidões, memorandos, ofícios, circulares, etc.);
- Supervisiona e assessora na elaboração, controle e acionamento da Apólice de Seguro de Vida em Grupo facultativo;
- Assessora nos processos de conferência de cartões de ponto;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Chefia a implantação e manutenção dos relógios de ponto, além de orientar quanto ao manuseio dos mesmos e seus softwares de tratamento de ponto;
- Auxilia na elaboração de pedidos de abertura de processos licitatórios, compras de materiais, equipamentos e serviços inerentes à área;
- Supervisiona a realização de recadastramentos anuais de servidores aposentados/pensionistas;
- Supervisiona a entrega e controle de vales-transportes a servidores e estagiários;
- Assessora na emissão de relatórios diversos para apoio a outras atividades (Folha de Pagamento, Férias, Controle de Horas Extras e etc.);
- Adota e supervisiona os procedimentos para cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Executa demais atividades correlatas determinada pelo Secretário Municipal da Administração.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Departamento de Compras, Licitações e Contratos	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal da Administração na busca da concretização das políticas públicas e na gestão dos processos de compras, controle de registro cadastral, licitações e contratos;
- Dirige os processos de compras e cadastro de fornecedores;
- Supervisiona o levantamento de informações sobre a regularidade fiscal dos fornecedores;
- Coordena o encaminhamento ao Departamento de Contabilidade dos pedidos de empenho, juntamente com os orçamentos e contratos;
- Instrui a Divisão de Compras e Registro Cadastral quanto ao procedimento a ser adotado para os processos de compras;
- Determina que sejam prestadas informações sobre o andamento dos processos de compras e licitação às secretarias solicitantes;
- Supervisiona a Divisão de Licitações na elaboração dos processos de licitação de acordo com a modalidade estabelecida para aquisição de materiais, equipamentos, serviços/ obras etc.;
- Planeja e chefia a elaboração de editais, minuta de contratos, anexos e demais documentos de todas as modalidades de licitações;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Supervisiona a publicação das licitações nos jornais: local, grande circulação, Estado e União, conforme disposições da legislação pertinente;
- Supervisiona a manutenção e proteção de dados nos sistemas ou de responsabilidade do Departamento;
- Instrui no atendimento ao público nas questões inabituais e de maior complexidade de competência do Departamento;
- Define em conjunto com o Secretário Municipal da Administração os membros da Comissão de Licitação, nomeação de pregoeiros e equipe de apoio para realização dos pregões;
- Responsável por coordenar a realização de pregão;
- Determina que as Divisões de Compras e Cadastro e Divisão de Licitações encaminhem os pedidos de compras/licitação ao Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária para verificar a disponibilidade de recursos financeiros para a liberação de compras/licitação;
- Determina a atualização do banco de dados de fornecedores e preços;
- Analisa quanto ao deferimento/indeferimento de fornecimento de documentação de processos de compras para fornecedores;
- Adota e supervisiona os procedimentos para cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Participa dos pregões;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal da Administração.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Departamento de Coordenação Administrativa	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal da Administração na busca da concretização das políticas públicas e na gestão das atividades de almoxarifado, administração de frota e patrimônio da Prefeitura do Município de Votuporanga;
- Supervisiona, orienta e formula políticas de gestão de materiais e serviços, envolvendo: licitações de material e serviços, contratos de material e serviços, estocagem e logística de distribuição de materiais;
- Supervisiona a tramitação dos pedidos de aquisição de bens e serviços solicitados pelas demais Secretarias, acompanhando o controle de necessidade de materiais e serviços para

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

compras diretas ou licitações, propondo melhorias no sistema informatizado nos módulos de materiais;

- Designa servidor para participar de licitações referente a compra de materiais para estoque e equipamentos diversos;
- Chefia o controle de consumo de combustíveis e lubrificantes, a manutenção e reparo da frota, a vigência e a execução dos contratos firmados referentes a seguro, a regularidade do licenciamento anual e pagamento de demais tributos, taxas e impostos, autorização de abastecimento, reposição de peças e etc.;
- Solicita ao órgão competente licença ambiental para sistema de abastecimento próprio de veículos da frota da Prefeitura de Votuporanga;
- Planeja e supervisiona a alienação ou a doação de veículos e bens e inservíveis, bem como, a execução de inventários periódicos e anuais de bens patrimoniais móveis, imóveis e intangíveis da Administração Municipal;
- Supervisiona a baixa de bens por motivos diversos, como inservíveis, roubo/furto, inutilidade, dispendiosidade de conserto, entre outras (sempre com a devida documentação);
- Supervisiona e presta suporte no controle do cadastro de imóveis do município, com desapropriação, incorporação, desmembramentos e outros;
- Supervisiona e instrui a Divisão de Atendimento ao Público na execução de suas finalidades;
- Adota e supervisiona os procedimentos para cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal da Administração.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Departamento de Tecnologia da Informação	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal da Administração na busca da concretização das políticas públicas e no planejamento e controle das atividades de gerenciamento de tecnologia de telecomunicação e informação, de monitoramento de todas as redes de informações, gestão do banco de dados e de segurança tecnológica da Prefeitura do Município de Votuporanga, conforme determinam as legislações vigentes;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Dirige os contratos e licitações na área de tecnologia de informação, a gestão de suprimentos de informática, sistemas, internet, banco de dados municipais e implantação de novas tecnologias;
- Propõe treinamentos, capacitações e atualizações aos servidores sobre tecnologia da informação;
- Responsável pela gestão de processos e procedimentos, monitoramento de todas as redes, gestão de: impressoras, sistemas, internet, suporte técnico ao usuário, site, banco de dados, implantação de novas tecnologias e gestão de segurança tecnológica da Prefeitura de Votuporanga;
- Adota e supervisiona os procedimentos para cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal da Administração.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Licitações	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Compras, Licitações e Contratos na busca da concretização das políticas públicas e na coordenação, avaliação e aprimoramento dos processos de licitações e contratos;
- Coordena o encaminhamento ao Departamento de Contabilidade dos pedidos de empenho, juntamente com os orçamentos e contratos;
- Instrui quanto as informações sobre o andamento dos processos de licitação às secretarias solicitantes;
- Conduz a elaboração dos processos de licitação de acordo com a modalidade estabelecida para aquisição de materiais, equipamentos, serviços/ obras etc.;
- Avalia a elaboração de editais, minuta de contratos, anexos e demais documentos de todas as modalidades de licitações;
- Acompanha a publicação das licitações nos jornais: local, grande circulação, Estado e União, conforme disposições da legislação pertinente;
- Assegura a manutenção e proteção de dados nos sistemas ou de responsabilidade da Divisão;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Orienta no atendimento ao público nas questões inabituais e de maior complexidade de competência da Divisão;
- Auxilia na realização de pregão;
- Controla os pedidos de compras/licitação enviados ao Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária para verificar a disponibilidade de recursos financeiros para a liberação de compras/licitação;
- Adota e supervisiona os procedimentos para cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Participa dos pregões;
- Supervisiona, controla, ajusta e examina as atividades dos Setores de Controle de Edital e Publicação de Licitações e Setor de Contratos;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal da Administração na busca da concretização das políticas públicas e na gestão, planejamento e verificação das necessidades para a gestão de pessoas, desenvolvendo projetos e propondo melhorias, elaborando planos de ação, em relação aos objetivos legais e estratégicos estabelecidos pela Administração Municipal;
- Dirige programas de treinamento e desenvolvimento de pessoal, programa de avaliação de desempenho e o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras;
- Organiza e presta informações que facilitem a tomada de decisão do Secretário Municipal da Administração, dos demais gestores municipais e para órgãos de fiscalização e controle, garantindo a transparência da gestão pública aos cidadãos e sociedade civil;
- Planeja e controla a otimização e aperfeiçoamento de processos e métodos de trabalho, bem como, desenvolve políticas de gestão de pessoas buscando maior eficiência e qualidade dos serviços públicos;
- Acompanha o cumprimento das ações implementadas, procedendo ajustes, quando necessário;
- Responsável pela conferência dos processos de evolução funcional dos profissionais da carreira do magistério e auxiliar do magistério;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Responsável pela conferência de títulos apresentados para progressão na carreira dos demais servidores;
- Analisa e pesquisa as necessidades dos servidores e as expectativas deles em relação ao seu trabalho e à Administração Municipal;
- Procede o exame de questões relativas a direitos, vantagens, deveres, responsabilidades e outros aspectos do regime jurídico de pessoal, solicitando parecer jurídico, quando necessário;
- Mantém e atualiza documentos inerentes às rotinas e políticas de pessoal;
- Colabora nos projetos de lei pertinentes às rotinas e políticas de pessoal, acompanhados de fundamentação técnica e legal pertinente;
- Solicita a emissão de regulamentos relativos às rotinas e políticas de pessoal para os órgãos da Administração Direta;
- Responsável por supervisionar e orientar as atividades de recrutamento e seleção através de concurso público e processos seletivos e de menores aprendizes e estagiários, de acordo com as necessidades detectadas nos diversos órgãos da Prefeitura de Votuporanga;
- Responsável pela organização e elaboração de programas para concursos públicos, bem como, determina a publicação dos editais e informações;
- Analisa os processos de remoção de servidores e propõe nova lotação para servidores à disposição da Secretaria da Administração;
- Solicita a elaboração de projeto de lei para criação de cargos públicos, bem como, alteração de referência e descrição de cargos;
- Encaminha, emite e publica todos os atos administrativos inerentes à readaptação funcional;
- Solicita a elaboração de pesquisas salariais e outros;
- Responsável por realizar apresentações aos servidores públicos municipais sobre legislação de pessoal e etc.;
- Responsável pela Integração de novos servidores, Entrevista de Desligamento, Descontos Corporativos, Programa de Pós Graduação e etc.;
- Coordena ações voltadas à qualidade de vida do servidor público;
- Supervisiona, coordena e instrui as atividades do Setor de Gestão de Serviços;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal da Administração.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Função de Confiança	Forma de Provimento
Chefe de Divisão de Folha de Pagamento	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal da Administração na busca da concretização das políticas públicas e no planejamento, gestão e controle das atividades de processamento de folha de pagamento e planejamento financeiro;
- Chefia, coordena e supervisiona seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como, nas atividades de formação, desenvolvimento e treinamento, avaliando seu desempenho;
- Dirige o processamento da Folha de Pagamento (Férias, 13º salário e mensal, estagiários, bolsistas do Projeto Trabalho – Votuporanga Ação, Complementos de Aposentadorias e Pensões);
- Dirige o processamento das Rotinas para Recolhimento de Encargos Sociais (INSS – Instituto Nacional de Seguro Social), (FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), (IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte), Contribuições Sindicais e etc.;
- Supervisiona a emissão do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED);
- Dirige as Rotinas Anuais de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRF e Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;
- Supervisiona a elaboração e controle da Apólice de Seguro de Vida em Grupo – obrigatório e facultativo;
- Supervisiona as alterações funcionais de empregados (Remoção, Alterações Salariais e etc.);
- Coordena a emissão de correspondências diversas (Certidões, ofícios, memorandos, comunicados e etc.);
- Dirige os lançamentos de valores de participação do Plano de Saúde, créditos consignados, arquiva demonstrativos da folha de pagamento e outros;
- Coordena o atendimento de servidores com a finalidade de prestar esclarecimentos a respeito de direitos e deveres dos mesmos, inerentes aos pagamentos;
- Dirige o atendimento à fiscalização trabalhista, previdenciária e de órgãos fiscalizadores;
- Coordena o preparo de documentos para a juntada em contestação de Ações Trabalhistas;
- Representa a Administração Pública como preposto junto a Justiça do Trabalho;
- Acompanha e divulga legislação pertinente à área (trabalhista previdenciária e outras), assegurando sua aplicação na Administração Pública;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Dirige a emissão de documentos e prepara processos para atendimento ao Tribunal de Contas do Estado;
- Supervisiona a integração com os sistemas contábeis com migração de valores de folha de pagamento;
- Elabora previsão de folha de pagamento, férias, 13º Salário e rescisões de contrato de trabalho.
- Coordena a implantação do E-Social (Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas);
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal da Administração.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Administração da Frota	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Coordenação Administrativa na busca da concretização das políticas públicas e no planejamento, gestão e controle da frota de veículos da Administração Municipal;
- Responsável por proceder os levantamentos necessários, inclusive cotações e orçamentos, para subsidiar os pedidos de compras ou a abertura de processos licitatórios de: materiais, equipamentos, veículos e outros suprimentos necessários para a execução de suas finalidades;
- Supervisiona o controle de consumo de combustíveis, lubrificantes, autorizações de abastecimento e reposição de peças;
- Determina a verificação das manutenções e reparos da frota junto as oficinas responsáveis pela execução dos serviços;
- Supervisiona o controle da vigência e a execução dos contratos firmados referentes a seguro, abastecimento e etc.;
- Controla a regularidade da frota quanto ao licenciamento anual e pagamento de demais tributos, taxas e impostos;
- Propõe a alienação de veículos obsoletos e inservíveis e concluído o processo, promove, em conjunto com o Setor de Patrimônio Físico, a respectiva baixa da frota;
- Responsável por inspecionar se a documentação exigida para a condução de veículos e transporte de pessoas e cargas dos Agentes Operacionais VII - Direção Veicular e demais

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

servidores autorizados, estão dentro do prazo de validade (CNH – Carteira Nacional de Habilitação e Cursos obrigatórios);

- Supervisiona a recepção e o encaminhamento dos produtos e as notas fiscais para as Secretarias competentes;
- Supervisiona e orienta no atendimento ao público interno e externo;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Departamento de Coordenação Administrativa.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Compras e Registro Cadastral	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamentos de Compras, Licitações e Contratos na busca da concretização de políticas públicas e no planejamento e coordenação das aquisições de materiais, serviços, equipamentos e etc.;
- Dirige e organiza o cadastro de fornecedores, bem como, seu registro/ certificado cadastral;
- Dirige e controla o cadastro e atualização do banco de dados do cadastro de produtos/ bens/ serviços;
- Esclarece dúvidas sobre questões relacionadas as atividades da Divisão;
- Supervisiona a emissão de Certificado de Registro Cadastral;
- Autentica documentos necessários à habilitação dos fornecedores para participação em processos licitatórios;
- Coordena o levantamento de informações sobre a regularidade fiscal dos fornecedores;
- Assina e encaminha ao departamento contábil os pedidos de empenho, juntamente com os orçamentos e contratos, quando necessário;
- Informa às Secretarias solicitantes sobre o andamento do processo de compras e do empenho após ser processado para que a secretaria requisitante conclua a compra;
- Gera relatórios sobre as compras públicas, bem como, sobre a economia alcançada nas sessões de pregões;
- Acompanha e supervisiona as atividades da equipe de trabalho da Divisão, auxiliando e esclarecendo dúvidas inerentes ao processo de compras;
- Participa dos pregões;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Almoxarifado	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Coordenação Administrativa na busca da concretização das políticas públicas e no planejamento, organização e controle das atividades de almoxarifado e manutenção elétrica;
- Chefia, coordena e supervisiona seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como, nas atividades de formação, desenvolvimento e treinamento, avaliando seu desempenho;
- Dirige o controle de necessidade de materiais e serviços das secretarias para compras diretas ou licitações;
- Participa de licitações referente a compra de materiais para estoque e equipamentos diversos;
- Responsável pelo controle de solicitações para manutenção elétrica, condicionadores de ar e prediais, de acordo com as necessidades;
- Controla o contrato dos serviços de cópias das diversas secretarias;
- Coordena o contrato de fornecimento de leite, água mineral e gás engarrafado para diversas secretarias;
- Supervisiona o cadastro de Agentes Operacionais VII – Direção Veicular, veículos e centro de custos no sistema de informática existente;
- Responsável pela obtenção e controle de licença ambiental para sistema de abastecimento próprio de veículos da frota da Prefeitura de Votuporanga;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Departamento de Coordenação Administrativa.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Divisão de Patrimônio Físico	Função de Confiança

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Coordenação Administrativa na busca da concretização das políticas públicas e no planejamento, organização e controle do patrimônio físico de todos os bens da Prefeitura de Votuporanga;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Responsável pelo cadastro de bens permanentes (móveis, imóveis e intangíveis) com suas especificações;
- Supervisiona a fixação das plaquetas de identificação patrimonial;
- Supervisiona e orienta sobre o registro de transferências entre setores da administração;
- Supervisiona e orienta na realização de inventários periódicos e anuais dos bens patrimoniais para encaminhamento à contabilidade e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Dirige as baixas de bens por motivos diversos, como inservíveis, roubo/furto, inutilidade, dispendiosidade de conserto, entre outras (sempre com a devida documentação);
- Planeja a realização de leilões de bens inservíveis e/ou sem uso da administração;
- Responsável pela emissão de termos de responsabilidade por áreas;
- Supervisiona o depósito de triagens de bens móveis no qual ficam armazenados itens para remanejamento;
- Coordena a manutenção dos bens materiais como cadeiras, mesas, armários, entre outros;
- Determina o transporte de bens sem uso para o depósito de triagem;
- Assessora e orienta sobre o controle de bens da Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social e Organização Social de Saúde;
- Participa de reuniões do GTCON - Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis;
- Acompanha o controle do Cadastro de imóveis do município, com desapropriação, incorporação, desmembramentos e outros;
- Avalia e reavalia bens para atualização contábil.
- Supervisiona e instrui nas atividades do Setor de Patrimônio Físico;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Departamento de Coordenação Administrativa.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Atendimento ao Público	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Coordenação Administrativa na busca da concretização das políticas públicas e na integração de informações e procedimentos entre os setores da Prefeitura de Votuporanga para prestar atendimento ao público;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Chefia, coordena e supervisiona seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como, nas atividades de formação, desenvolvimento e treinamento, avaliando seu desempenho;
- Dirige o atendimento ao público da administração municipal, procedendo os encaminhamentos necessários;
- Controla a atualização e organização das informações e procedimentos utilizados, inclusive sobre as alterações de legislação;
- Dirige a revisão e a análise das respostas nos processos/requerimentos da Divisão;
- Dirige, definindo diretrizes e dá suporte na atualização, manutenção e evolução nos programas de software de tributação, trâmite de processos e senhas para espera com finalidade de facilitar, implementar e melhorar o atendimento, o controle e o cadastro;
- Coordena, orienta e supervisiona os trabalhos desenvolvidos pela Divisão;
- Responsável pelo controle através de planilhas de atendimento por atendente;
- Planeja e coordena reuniões para divulgação das informações e recebe sugestões dos servidores da Divisão;
- Supervisiona e orienta no atendimento ao público por diversos meios de comunicação;
- Propõe análises e estudos para alterações na legislação pertinente;
- Supervisiona o lançamento de débitos e emissão de boletos referente a aluguel de espaço público;
- Supervisiona o lançamento e emissão de boletos referentes ao Seguro e Plano de Saúde conforme solicitação da Divisão de Folha de Pagamento;
- Supervisiona o lançamento e notificação de débitos (Taxa licença, ISS edificação, Limpeza de lote e multa de infração);
- Supervisiona a conferência e o anexo nos processos os comprovantes de lançamento de ISS – Imposto sobre Serviço de edificação, multa por infração e limpeza de lote;
- Responsável pela conferência dos relatórios da contabilidade de baixas com diferença e pagamentos recusados, distribuição para os setores competentes e após devolução conferir as providências tomadas e encaminhar de volta a contabilidade;
- Responsável pelo controle e formalização dos protocolos online de projetos e lançamento das taxas;
- Gerencia a distribuição dos processos aos respectivos setores;
- Assessora e sugere aos setores com vínculo com a Divisão de Atendimento ao Público melhorias nos procedimentos utilizados;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Coordena o controle da expedição de comunicados referente ao parecer dos processos e do arquivamento;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Departamento de Coordenação Administrativa.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Tecnologia da Informação na busca da concretização das políticas públicas e na organização e controle das atividades de monitoramento e gerenciamento de infraestrutura, servidores, links e suporte técnico;
- Chefia, coordena e supervisiona seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como, nas atividades de formação, desenvolvimento e treinamento, avaliando seu desempenho;
- Dirige a conferência e checagem de backup, check-up geral de infraestrutura, dos servidores e links;
- Planeja a elaboração de projetos de tecnologia e informação;
- Responsável pelo check- up dos servidores;
- Supervisiona e orienta os estagiários na execução de atividades de tecnologia da informação;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Departamento de Tecnologia da Informação.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Gestão de Serviços	Função de Confiança

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos;
- Auxilia na organização dos arquivos da Secretaria Municipal da Administração;
- Supervisiona e coordena os serviços de copa e cozinha, serviços de limpeza, conservação e atendimento telefônico e portaria;
- Responsável pelo controle e pela requisição de compra de produtos de higiene/limpeza, outros materiais de consumo e equipamentos;
- Solicita a realização de serviços de manutenção e reparo na estrutura física do Paço Municipal;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Coordena e acompanha os serviços de vigilância patrimonial da portaria, bem como, o monitoramento eletrônico;
- Responsável por relatar quaisquer ocorrências relacionadas ao quadro de pessoal do Setor;
- Coordena os horários de trabalho, substituição de servidores, distribuição de serviços, escalas de férias, solicitação de horas extras, controle do ponto e etc.;
- Orienta sua equipe na execução das atividades;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Controle de Frequência de Pessoal	Função de Confiança

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Divisão de Folha de Pagamento no controle de frequência de pessoal dos servidores;
- Executa o processo de conferência de cartões de ponto, além de outros meios de aferição de frequência, inclusive eletrônicos;
- Orienta e define os procedimentos para o controle de frequência de pessoal em relação a conferência de carga horária de trabalho, aferição de horas extras, horas noturnas, faltas, ausências, faltas legais e congêneres;
- Participa da elaboração de atos normativos sobre a frequência de pessoal, propondo melhorias;
- Elabora relatórios periódicos dos serviços executados; e
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão de Folha de Pagamento.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Registro e Documentação	Função de Confiança

- Assiste e assessora o Chefe da Divisão de Folha de Pagamento nas ações e necessidades da equipe de trabalho com vistas à consecução dos objetivos propostos quanto ao registro de documentação de pessoal;
- Chefia a organização dos recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Supervisiona, coordena e orienta nas atividades da equipe de trabalho quanto aos atos de admissão e desligamento de pessoal;
- Acompanha e propõe melhoria na legislação municipal;
- Coordena, orienta e supervisiona o armazenamento de prontuários dos servidores públicos municipais, bem como, os documentos arquivados;
- Responsável por controlar as nomeações, designações, dispensas e exonerações de ocupantes de cargo em comissão e função de confiança;
- Controla o percentual definido em lei de servidores ocupando cargos em comissão;
- Acompanha e controla os resultados do trabalho, promovendo ações de melhoria nos processos;
- Promove a implantação das instruções técnicas e informações em geral dos órgãos fiscalizadores, como Tribunal de Contas do Estado, Ministério do Trabalho e outros;
- Responsável pelo controle do quadro de pessoal;
- Provê a coordenação de informações relevantes à melhoria dos processos de arquivos;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão de Folha de Pagamento.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Contratos	Função de Confiança

- Assiste e assessora o Chefe de Departamento de Compras, Licitações e Contratos;
- Responsável pela elaboração dos contratos e respectivos aditivos decorrentes do processo de licitação;
- Realiza o cadastro dos contratos e atas de registro de preços oriundas da licitação no sistema interno;
- Supervisiona e orienta sobre as atividades do Setor;
- Gerencia os prazos de vigência dos contratos, aditivos e ata de registros de preços de todos processos licitatórios;
- Gerencia a abertura do procedimento licitatório da modalidade Inexigibilidade de Licitação e Dispensa de Licitação, nos termos da legislação pertinente;
- Participa dos pregões;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Controle de Edital e Publicação de Licitações	Função de Confiança

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Compras, Licitações e Contratos;
- Promove a elaboração dos editais, bem como, responsável pela abertura da licitação, além de cadastrar os processos de licitações no site da Prefeitura de Votuporanga;
- Supervisiona e orienta o público interno e externo por diversos meios de comunicação;
- Responsável pelo encaminhamento das publicações dos editais, contratos e aditivos para publicação oficial;
- Participa dos pregões;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Controle de Registro Cadastral	Função de Confiança

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Divisão de Compras e Registro Cadastral;
- Responsável pelo cadastro do edital no sistema do processo licitatório;
- Coordena a elaboração de mapas comparativos de preços no sistema dos processos licitatórios;
- Realiza o cadastro de fornecedores e produtos no sistema;
- Supervisiona e orienta o público interno e externo por diversos meios de comunicação;
- Responde pelos esclarecimentos referentes ao registro no cadastro de dados de fornecedores, conforme dados necessários para inscrição;
- Coordena o recebimento e análise da documentação exigida para emissão do registro do cadastro de fornecedores;
- Estabelece prazos para emissão de Certificado de Registro Cadastral e providencia as assinaturas dos membros da comissão e ainda o envio para os fornecedores;
- Responsável pela manutenção, controle e arquivo dos cadastros das empresas;
- Efetua atualização de dados cadastrais dos inscritos, além de comunicar quanto a validade da documentação pra fins de renovação;
- Publica a cada 6 (seis) meses chamamento das empresas interessadas para efetuar cadastro e/ou renovação junto a municipalidade;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Responsável pela inserção de dados no site da Prefeitura do Município de Votuporanga no link para Cadastro de Fornecedores, além de disponibilizar a relação da documentação para fins de inscrição;
- Participa dos pregões;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão de Compras e Registro Cadastral.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Cotação e Avaliação de Mercado	Função de Confiança

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Divisão de Compras e Registro Cadastral propondo melhorias no sistema de precificação municipal;
- Participa da elaboração de normas e regulamentos referentes às cotações, orçamentos e atualizações de preços;
- Supervisiona e assessora na cotação de preços e orçamentos e termo de referência encaminhado para abertura dos processos de compras e contratações diretas e por licitações;
- Instrui nos procedimentos para aquisição de materiais (consumo e permanente);
- Dirige a elaboração de listas, controles de preços e atas de registros necessárias para propiciar os processos licitatórios pertinentes;
- Organiza e realiza as compras de bens e serviços da Prefeitura de Votuporanga, em articulação com as demais gerências;
- Organiza e orienta o planejamento e implementação de planos e programas de manutenção e melhorias,
- Determina a realização de cotações e liberação de ordens de compra;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão de Compras e Registro Cadastral.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Manutenção Elétrica	Função de Confiança

- Assiste e assessora o Chefe de Divisão de Almoxarifado no acompanhamento e orientações referente a manutenção elétrica, tais como: motores, painéis elétricos (quadro de comando), painéis de automação, painéis de telefonia e etc.;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Chefia e orienta a realização de manutenção elétrica, tais como: instalação e troca de interruptores, tomadas, ventiladores, motores, telefones, disjuntores, quadro de distribuição, lâmpadas, reatores, cabos elétricos e telefônicos e etc.;
- Responsável pela manutenção da rede elétrica das unidades da administração municipal;
- Controla a instalação de equipamentos elétricos e a operação de som em eventos, reuniões e palestras;
- Dá suporte e assessoria à equipe de manutenção elétrica;
- Identifica a necessidade de adequação nas instalações elétricas nas unidades;
- Apresenta relatório mensal de atividades;
- Realiza controle de estoque e solicita materiais necessários à execução das atividades;
- Solicita os equipamentos de proteção individual (EPI) para os servidores;
- Coordena ações para garantir higiene e segurança no trabalho, qualidade e preservação ambiental.
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão de Almoxarifado.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Patrimônio Físico	Função de Confiança

- Assiste e assessora o Chefe de Divisão de Patrimônio Físico;
- Acompanha, auxilia e controla os bens da Prefeitura do Município de Votuporanga;
- Coordena o cadastro de bens permanentes (móveis, imóveis e intangíveis) com suas especificações;
- Determina e instrui na fixação das plaquetas de identificação patrimonial;
- Procede o registro de transferências entre setores da administração;
- Auxilia e acompanha a realização de inventários periódicos e anuais dos bens patrimoniais para encaminhamento à contabilidade e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Controla as baixas de bens por motivos diversos, como inservíveis, roubo/furto, inutilidade, dispendiosidade de conserto, entre outras (sempre com a devida documentação);
- Auxilia na realização de leilões de bens inservíveis e/ou sem uso da administração;
- Emite de termos de responsabilidade por áreas;
- Verifica o depósito de triagens de bens móveis no qual ficam armazenados itens para remanejamento;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Determina a manutenção dos bens materiais como cadeiras, mesas, armários, entre outros;
- Assegura o transporte de bens sem uso para o depósito de triagem;
- Informa sobre o controle de bens da Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social e Organização Social de Saúde;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão de Patrimônio Físico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico na busca da concretização das políticas públicas para o desenvolvimento econômico do município e no planejamento e fomento das atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços;
- Dirige os processos de: doações de áreas nos Distritos Empresariais e fora deles, renovação de licença de ambulantes, licença para feirantes etc.;
- Organiza, controla e participa das reuniões dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Econômico (COMDE) e Conselho da Agricultura;
- Controla os convênios PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador), INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), Banco do Povo Paulista, Espaço Empresarial e Poupatempo, INSS Digital (Instituto Nacional de Seguridade Social) e SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas);
- Supervisiona a elaboração de ofícios, memorandos, cartas, declarações, comunicados, avisos etc.;
- Coordena e instrui o atendimento e a entrega de documentos do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária);
- Supervisiona o arquivo de documentos e processos;
- Responsável pelo acompanhamento das locações de imóveis feitos pela Secretaria.
- Executa outras atividades determinadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Relação e Fomento para o Desenvolvimento Econômico	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico no planejamento de políticas públicas para o Desenvolvimento Econômico do município;
- Oferece apoio à comunidade empresarial e estimula o desenvolvimento econômico rural;
- Propõe a celebração de convênios com a União e o Estado;
- Interage e articula com o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), SESI (Serviço Social da Indústria), IEL (Instituto Euvaldo Lodi), SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), SESC (Serviço Social do Comércio), SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), SEST (Serviço Social do Transporte), SENAT (Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte), SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), SESCOOP (Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo), IFSP (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo) e ETEC (Escola Técnica Estadual);
- Planeja e controla o aperfeiçoamento e ampliação das relações do município com empresários, entidades públicas e privadas;
- Dirige projetos de empreendedorismo, capacitação e de inclusão no mercado de trabalho;
- Supervisiona e instrui o atendimento ao público nas questões de maior complexidade;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Ensino Profissionalizante	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico na busca da concretização das políticas públicas municipais e no planejamento e desenvolvimento de ações voltadas à promoção de educação e qualificação profissional;
- Atua na gestão de contratos e de bens patrimoniais, comissões, conselhos, comitês e etc;
- Dirige o Centro de Treinamento de Mão de Obra (CTMO) e participa no desenvolvimento do programa PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego), (SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), SENAC ((Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) e IFSP ((Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Supervisiona as atividades dos servidores públicos municipais lotados na Divisão;
- Responsável pela requisição de materiais, serviços de manutenção, patrimônio e etc;
- Planeja e realiza pesquisas sobre novos cursos profissionalizantes conforme as necessidades de empregabilidade;
- Propõe novas modalidades de cursos e sua grade curricular;
- Coordena a realização dos cursos, indicando quais cursos serão abertos, carga horária e horário de realização;
- Responsável propor e controlar os convênios e parcerias firmados;
- Promove a divulgação e controle das inscrições para os cursos profissionalizantes;
- Supervisiona e presta suporte no banco de dados dos alunos do CTMO;
- Supervisiona o controle de frequência dos alunos e a expedição de certificados;
- Responsável pelo planejamento e organização das Formaturas;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Ciência e Tecnologia	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico na busca da concretização das políticas públicas e no planejamento, fomento e execução das ações de política municipal de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação;
- Atua na gestão de contratos e de bens patrimoniais, comissões, conselhos, comitês e etc;
- Dirige as atividades de incentivo à ciência, às ações de ensino superior, pesquisa científica e extensão;
- Promove a inclusão social por meio da ciência, da tecnologia e da inovação;
- Formula e coordena a política municipal de ciência e tecnologia e supervisiona sua execução nas instâncias que compõem sua área de competência sob a orientação e decisão da autoridade competente;
- Formula planos e programas em sua área de competência, observando as diretrizes gerais estabelecidas pela Administração municipal e quando aplicáveis, pelos governos do Estado e União;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Apoia e estimula as atividades de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação e o aperfeiçoamento da infraestrutura de apoio a essas atividades;
- Articula-se com os agentes dos governos da União e do Estado, com agentes da cooperação técnica internacional e com instituições de pesquisas científica e tecnológica e de prestação de serviços técnico-científico, objetivando a compatibilização e racionalização da política e dos programas municipais, na área de ciência e tecnologia;
- Mantém intercâmbio com entidades públicas e privadas nacionais ou estrangeiras para o desenvolvimento de planos, programas e projetos de interesse da área de ciências e tecnologia.
- Articula-se com órgãos governamentais, com associações das classes produtoras e com organização não governamentais relacionadas com as atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, com vistas à criação e ao fortalecimento de mecanismos de transferência de conhecimentos científicos e tecnológicos para o setor produtivo do município;
- Propõe ao Secretário Municipal, parcerias com os governos Estadual e Federal e as entidades da sociedade civil, para o desenvolvimento de ações comuns;
- Elabora projetos, estudos e levantamentos que visem à captação de recursos perante as instituições públicas e privadas, com foco no desenvolvimento tecnológico;
- Realiza levantamento dos dados estatísticos e informações básicas de interesse para o desenvolvimento tecnológico;
- Propõe ao Secretário, a celebração de convênios com entidades públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos, absorção de tecnologia e modernização e capacitação das empresas;
- Apoia o desenvolvimento científico e tecnológico estimulando parcerias entre as instituições de ensino e pesquisa e os agentes econômicos;
- Promove constante atualização e modernização técnico-científica, através de estudos de novas tecnologias aplicados aos produtos, serviços e tecnologias gerados e oferecidos pela Secretaria;
- Criar condições favoráveis de implantação de Parque Tecnológico e formação de Arranjos Produtivos Locais (APLs);
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Orientação Técnica e Extensão Rural	Função de Confiança

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Coordena a recepção de processos do INCRA (Instituto nacional de Colonização e Reforma Agrária) e determina a realização de consulta da situação cadastral de imóveis rurais;
- Supervisiona a emissão de CCIR (Certificação de Cadastro de Imóvel Rural);
- Instrui no atendimento específico do INCRA nas questões de maior complexidade;
- Determina a realização de atualização dos cadastros de imóveis rurais e o encaminhamento de processo acima de 04 módulos;
- Presta informações sobre imóveis rurais;
- Gera códigos de imóveis novos;
- Analisa certidões de matrículas e escrituras rurais;
- Supervisiona e orienta no preenchimento de formulários do INCRA;
- Determina o encaminhamento de documentação para cancelamento no INCRA;
- Solicita a requisição de materiais no sistema;
- Acompanha o controle da frota;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Relação e Fomento para o Desenvolvimento Econômico.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Controle de Banco de Alimentos	Função de Confiança

- Coordena os projetos da área de segurança alimentar e nutricional;
- Supervisiona, coordena e orienta as atividades do banco de alimentos “Lazara Cândida do Carmo Leite de Carvalho” e assegura o cumprimento de sua função estratégica de adquirir e captar doações de alimentos perecíveis, semi-perecíveis e outros;
- Coordena a distribuição as famílias usuárias dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e outros programas sociais implementados pelo Município ou por entidades socioassistenciais, de acordo com as diretrizes do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);
- Implementa ações educativas em Segurança Alimentar e Nutricional junto às famílias atendidas com alimentos adquiridos e/ou captados pelo Banco, articulando ações emergenciais e ações emancipatórias;
- Sensibiliza e estabelece parcerias com as demais secretarias municipais, empresas e outros atores sociais, visando captar doações de alimentos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Procede à aquisição de alimentos semi-perecíveis, perecíveis e outros, visando compor as cestas de alimentos distribuídas pelo Banco de Alimentos e por outros programas sociais do Município;
- Propõe e implementa ações que canalizem para os projetos sociais os alimentos adquiridos pelo município, em especial os captados e recebidos em doação;
- Desenvolve campanhas, visando a redução do desperdício de alimentos e implementa medidas com vista ao seu aproveitamento;
- Dá publicidade mensalmente às doações de alimentos recebidas e à destinação dada aos mesmos, prestando contas à sociedade através do site da Prefeitura de Votuporanga;
- Coordena, planeja e acompanha os programas e atividades educativas e comunitárias na área de Segurança Alimentar e Nutricional em toda a rede sócio- assistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a mobilização da sociedade para tratar de questões específicas de segurança alimentar e Nutricional e combate ao desperdício de alimentos;
- Planeja, organiza, coordena, orienta, acompanha e avalia os serviços do Banco de alimentos;
- Responsável por elaborar e manter controle de estoque dos produtos recebidos, bem como, informações sobre o prazo de validade;
- Manter-se atualizado sobre as normas relacionadas a distribuição de alimentos;
- Gerencia o recebimento, armazenamento e distribuição dos produtos;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Relação e Fomento para o Desenvolvimento Econômico.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Projetos Especiais	Função de Confiança

- Responsável por organizar e coordenar programas e projetos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Coordena a Cozinha Comunitária de Votuporanga e outros equipamentos de Segurança Alimentar, assegurando o cumprimento do papel estratégico destes serviços de fornecer alimentação equilibrada e saudável aos usuários, reduzindo a insegurança alimentar e nutricional e garantindo o direito humano à alimentação adequada, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Elabora, implementa, monitora e avalia programas, projetos, serviços e ações na área de Segurança Alimentar e Nutricional, sempre que possível em parceria com a sociedade civil e com os grupos comunitários;
- Providencia em conjunto com o setor competente a concepção e a confecção dos instrumentos e meios audiovisuais a serem usados em processos sócio- educativos na área de Educação Alimentar e Nutricional;
- Coordena, planeja e acompanha os programas e atividades educativas e comunitárias na área de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito municipal, bem como a mobilização da sociedade para tratar de questões específicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Supervisiona o registro de dados e informações, encaminhando-as ao setor competente para efeito de avaliação e de composição de indicadores sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Participa do planejamento e acompanha os processos de formação continuada da equipe;
- Responsável por garantir de assistência alimentar às populações vulneráveis e em situação de risco social;
- Gerencia a suplementação alimentar: Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), restaurantes populares, cozinhas comunitárias e banco de alimentos;
- Organiza mutirões, coleta e doação de alimentos: apoio emergencial a famílias e grupos em situação de vulnerabilidade alimentar.
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Relação e Fomento para o Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Departamento de Gestão de Obras Públicas	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos na busca da concretização das políticas públicas e na gestão de obras públicas;
- Supervisiona, coordena e acompanha a gestão da fiscalização das obras públicas e obras de execução de recuperação de galerias de águas pluviais, obras de infraestrutura urbana, como:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

guias, sarjetas, pavimentação asfáltica, recapeamento e terraplanagem em obras públicas e congêneres;

- Gerencia os projetos de execução dos serviços de galeria juntamente com a Secretaria de Planejamento e Habitação;
- Planeja, organiza e controla o levantamento topográfico e demarcação para execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica e recapeamento;
- Planeja e supervisiona a projeção, execução e a manutenção de obras, bem como, a implantação, manutenção e fiscalização dos serviços da rede de iluminação pública;
- Supervisiona a elaboração de especificações e orçamentos para execução de obras públicas;
- Acompanha as medições de obras e informações em processos destinados à liberação de pagamento, após a fiscalização e vistoria;
- Promove o acompanhamento do cronograma físico-financeiro;
- Fiscaliza convênios, contratos, todos os serviços técnicos e administrativos, concernentes à: levantamentos, estudos, projetos, construção, reconstrução, ampliação, reparos e melhoria dos próprios municipais;
- Determina em conjunto com os gestores de contratos a expedição de ordem de serviço para o início das obras licitadas;
- Exerce outras atividades determinadas pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Departamento de Gestão Administrativa	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos na busca da concretização das políticas públicas e na gestão administrativa da secretaria;
- Coordena o recebimento, conferência, protocolo de documentos e arquivos da Secretaria;
- Subsidia os processos licitatórios com informações e documentos;
- Supervisiona a elaboração de requisição de materiais e serviços;
- Promove o controle de notas fiscais, juntamente com os empenhos e dá seguimento;
- Acompanha os processos de atendimento de solicitações, requerimentos e demais documentos enviados a secretaria;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Supervisiona e presta suporte na elaboração de ofícios, memorandos e demais comunicações oficiais;
- Presta informações sobre os servidores da secretaria ao Secretário Municipal;
- Supervisiona o controle da escala de plantões, horas extras, abonadas, férias e conferência dos cartões de pontos da equipe de trabalho;
- Participa da elaboração do orçamento nas demandas da Secretaria;
- Exerce outras atividades determinadas pelo Secretário Municipal e Obras e Serviços Urbanos.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Departamento de Manutenção Urbana e Rural	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos na busca da concretização das políticas públicas, atuando na manutenção das vias urbanas e rurais do município;
- Responsável pela implantação e manutenção das vias públicas, manutenção de passeios públicos, como praças e áreas públicas, reparos nas vias urbanas, plantio de gramas, roçagens, limpeza e despraguejamento de avenidas, roçagens de terrenos, poda de arvores e manutenção predial nos próprios municipais;
- Coordena a organização da execução de serviços de acordo com cronograma de trabalho estabelecido;
- Coordena a execução dos serviços de tapa buraco e roçagens das vias públicas, inclusive no Distrito de Simonsen e Vila Carvalho;
- Supervisiona a limpeza dos terrenos e abertura de ruas;
- Responsável pela supervisão da implantação, manutenção das obras em vias públicas rurais, como: mata-burro, execução de limpeza de caixa de contenção de águas fluviais, reparos de tapa buracos, limpeza e poda de arvores, e ainda, a execução de galerias e terraplenagem de obras nas vias rurais e urbanas;
- Coordena a organização do arquivo de registros e documentações, informa e controla todas as ocorrências laborais pertinentes à equipe de trabalho;
- Responsável por dar suporte no controle da escala de plantões, horas extras, abonadas, férias e conferência dos cartões de pontos da equipe de trabalho;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Supervisiona as atividades da oficina mecânica, borracharia e lavatório de veículos pertencentes à administração pública;
- Exerce outras atividades determinadas pelo Secretário Municipal e Obras e Serviços Urbanos.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Orçamentos e Projetos Complementares	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento Gestão de Obras Públicas na busca da concretização das políticas públicas e no planejamento e coordenação de orçamentos de obras públicas e projetos complementares;
- Supervisiona e participa da elaboração de orçamentos e projetos complementares das obras públicas, através da elaboração planilhas de custos e relação de materiais para execução das obras públicas;
- Coordena a organização de projetos, visitas em obras, controles de necessidades das obras e etc.;
- Delega, controla, supervisiona e avalia a execução das atividades técnicas de competência da Divisão;
- Exerce outras atividades determinadas pelo Chefe de Departamento de Gestão de Obras Públicas.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Contratos e Registros	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Gestão Administrativa na busca da concretização das políticas públicas e no controle dos contratos e registros da secretaria;
- Supervisiona e coordena as atividades da secretaria quanto á: digitação de laudos, juntada de documentos e elaboração de relatórios de prestação de contas;
- Determina a requisição de materiais de consumo, suprimentos, contratação de serviços e encaminhamento para a área competente;
- Presta suporte na elaboração de pedidos de abertura de processos licitatórios, compras de materiais, equipamentos e serviços inerentes à área;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Propõe medidas que visem a racionalização e o aprimoramento dos trabalhos e serviços da sua área de atuação.
- Exerce outras atividades determinadas pelo Chefe de Departamento de Gestão Administrativa.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão Administrativa	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Gestão Administrativa na busca da concretização das políticas públicas no planejamento e condução das rotinas administrativas da secretaria;
- Presta suporte no atendimento ao público interno e externo;
- Gerencia as atividades administrativas de: controle das despesas e prestação de contas, elaboração de relatórios, planilhas, memorandos e ofícios, inclusive sobre o controle de estoque, cotações, recebimentos de peças, envio para empenho e congêneres;
- Supervisiona e administra o recebimento e organização da movimentação de insumos;
- Responsável pela coordenação do controle da escala de plantões, horas extras, abonadas, férias e conferência dos cartões de pontos da equipe de trabalho;
- Exerce outras atividades determinadas pelo Chefe de Departamento de Gestão Administrativa.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Manutenção Urbana	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Manutenção Urbana e Rural na busca da concretização das políticas públicas e no planejamento, coordenação e desenvolvimento de serviços de manutenção urbana no município;
- Gerencia e coordena a execução dos serviços de Manutenção Urbana, tais como: tapa buraco, sarjetões, canaletas, rede de drenagem urbana, conservação de parques e jardins, retirada de galhos e entulhos de construção das obras ou áreas públicas;
- Responsável pela distribuição das ordens de serviços para as equipes;
- Determina o levantamento de necessidade e requisição de compra de materiais necessários para execução dos serviços;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Exerce outras atividades determinadas pelo Chefe de Departamento de Manutenção Urbana e Rural.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Manutenção Predial	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Manutenção Urbana e Rural na busca da concretização das políticas públicas e na supervisão e coordenação das atividades de manutenção predial dos próprios municipais;
- Planeja, coordena e supervisiona as atividades de manutenção predial, tais como: reparação e manutenção de bens imóveis dispondo dos serviços de manutenção elétrica, hidráulica e de carpintaria, construção de caixas para galerias e sarjetas, confecção de tampas para bueiros, guias pré-moldadas e etc;
- Determina o levantamento de necessidade de materiais e equipamentos para a Divisão;
- Assegura que os servidores estão utilizando os equipamentos de proteção individual (EPI) corretamente;
- Orienta sobre normas relativas à administração da manutenção predial;
- Supervisiona e orienta sobre a manutenção de praças e áreas públicas;
- Encaminha o controle da escala de plantões, horas extras, abonadas, férias e conferência dos cartões de pontos da equipe de trabalho à área competente;
- Exerce outras atividades determinadas pelo Chefe de Departamento de Manutenção Urbana e Rural.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Terraplanagem e Serviços Rurais	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Manutenção Urbana e Rural na busca da concretização das políticas públicas e no planejamento, coordenação e apoio a execução de serviços rurais e de terraplanagem na zona rural do município;
- Supervisiona as visitas nas propriedades rurais para verificar as necessidades de serviços de terraplanagem, mata burros, caixa de contenção de águas fluviais e etc dos munícipes;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Supervisiona o controle do recebimento, definição da programação e a execução dos serviços a serem executados pelo programa de patrulha agrícola;
- Coordena a administração de materiais, serviços e a manutenção de veículos pesados;
- Encaminha o controle da escala de plantões, horas extras, abonadas, férias e conferência dos cartões de pontos da equipe de trabalho à área competente;
- Exerce outras atividades determinadas pelo Chefe de Departamento de Manutenção Urbana e Rural.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Levantamento de Custos e Tramitações	Função de Confiança

- Assiste diretamente o Chefe de Divisão de Orçamentos e Projetos Complementares na busca da concretização das políticas públicas e no levantamento de custos e tramitações para a execução de obras públicas;
- Supervisiona e presta suporte na elaboração de planilhas de custos e materiais para execução de obras e serviços, bem como, apresenta informações, documentos e projetos necessários para compor processo para abertura de licitações de obras e serviços;
- Coordena as tramitações de projetos de obras públicas e a fiscalização de AVCB´s (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) dos próprios municipais;
- Propõe melhoria nos processos de trabalho visando otimizar os custos das obras públicas com materiais de melhor qualidade;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Orçamentos e Projetos Complementares.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Contratos e Registros	Função de Confiança

- Assiste diretamente o Chefe de Divisão de Contratos e Registros na busca da concretização das políticas públicas, controlando os contratos e registros da secretaria;
- Controla a elaboração de relatórios, memorandos, estudos técnicos, atas e congêneres;
- Controla o prazo de vencimento dos contratos da secretaria e promove as medidas necessárias para sua prorrogação, quando necessário;
- Formaliza a necessidade de aditivo contratual nas situações previstas na legislação pertinente;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Controla o recebimento de notas fiscais, verificando a execução das obras através de laudos de medição técnica e dá o encaminhamento para a área competente;
- Registra todos os contratos nos sistemas informatizados para realizar o controle das fases de execução, prazos, pagamentos e documentos pertinentes;
- Determina o arquivo dos contratos registrados após seu término para verificações posteriores pelos órgãos de fiscalização dos serviços públicos, se necessário;
- Supervisiona, organiza e distribui as atividades a serem desenvolvidas no setor;
- Assessora no atendimento pessoal, digital ou telefônico;
- Responsável pelo controle de compras de despesas diversas;
- Encaminha o controle da escala de plantões, horas extras, abonadas, férias e conferência dos cartões de pontos da equipe de trabalho à área competente;
- Propõe melhoria nos processos de trabalho visando otimizar as atividades do setor, racionalizando processos e otimizando a descrição dos serviços a serem contratados;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão de Contratos e Registros.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Administração	Função de Confiança

- Assiste diretamente o Chefe da Divisão Administrativa na busca da concretização das políticas públicas e no aprimoramento das rotinas administrativas da secretaria;
- Presta suporte no atendimento ao público e aos demais servidores;
- Responsável pelos processos de conferência de cartões de ponto e demais controles de pessoal;
- Informa e controla todas as ocorrências laborais pertinentes à equipe de trabalho;
- Responsável pelo controle da escala de plantões, horas extras, abonadas, férias e conferência dos cartões de pontos da equipe de trabalho;
- Coordena a execução de rotinas administrativas da secretaria, tais como: elaboração de documentos, arquivo, controle de pessoal, controle de materiais, compras, comunicados aos servidores, respostas a ouvidoria e resposta a processos administrativos e requerimentos;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe da Divisão Administrativa.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Controle de Frotas e Estoque	Função de Confiança

- Assiste diretamente o Chefe da Divisão Administrativa na busca da concretização das políticas públicas e no planejamento e controle das atividades relacionadas a frota e estoque da secretaria;
- Supervisiona todas as atividades relacionadas a frota da secretaria, tais como: compras, necessidade de manutenção e reparo, documentação dos veículos e dos condutores (cadastro de condutores e controle do boletim de utilização de veículo (BUV)), seguro, processo de ressarcimento de multas de trânsito, aquisição de novos veículos, encaminhamento para leilão, consumo de combustíveis e lubrificantes e etc.;
- Responsável por manter os veículos em boas condições de uso para garantir a segurança dos condutores e atender às normas que regulamentam os serviços de transportes e as obrigações legais de trafegabilidade;
- Supervisiona a oficina mecânica, borracharia e lavatório de veículos pertencentes à administração pública;
- Solicita a aquisição de serviços e materiais e equipamentos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos;
- Determina a revisão dos veículos, maquinários e equipamentos, bem como sua lubrificação e limpeza, quando necessário;
- Presta suporte na operação de máquinas e equipamentos;
- Administra o recebimento e organiza o armazenamento e movimentação de insumos utilizados para manutenção da frota;
- Organiza e mantêm o arquivo de registros e documentações, informa todas as ocorrências laborais pertinentes à equipe de trabalho;
- Responsável por gerenciar o relatório diário que registra o controle de “horas máquinas, horas trator e horas caminhão” dos servidores e encaminhá-los ao setor competente;
- Encaminha o controle da escala de plantões, horas extras, abonadas, férias e conferência dos cartões de pontos da equipe de trabalho;
- Supervisiona o controle de estoque solicitando, quando necessário, requisição de compras ou a abertura de processos licitatórios;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe da Divisão Administrativa.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Segurança Patrimonial	Função de Confiança

- Assiste diretamente o Chefe da Divisão Administrativa na busca da concretização das políticas públicas e na gestão de pessoal para vigilância dos próprios municipais e do patrimônio público;
- Coordena a gestão de pessoal do cargo de Agente Operacional II – Vigilância Patrimonial a fim de garantir a segurança dos próprios municipais e do patrimônio público;
- Supervisiona a elaboração de escala de trabalho, bem como, providência a substituição de servidor em gozo de falta abonada, férias, licença médica e etc;
- Verifica se os servidores estão realizando a vigilância patrimonial de acordo com as atribuições de seu cargo;
- Responsável por solicitar aumento e/ou substituição do quadro de pessoal com a contratação de mais servidores por concurso público;
- Coordena a solicitação de compra e distribuição de uniformes;
- Responde processos administrativos, ouvidorias e outros documentos relacionados ao Setor;
- Orienta os servidores quanto ao exercício de suas atividades e sobre as normas de segurança do trabalho;
- Analisa o relatório diário de entrada e saída de veículos na portaria;
- Supervisiona as ocorrências registradas no livro de ocorrências e orienta o registro boletim de ocorrência, se necessário;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe da Divisão Administrativa.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Manutenção de Rede de Drenagem Urbana	Função de Confiança

- Assiste diretamente o Chefe de Divisão de Manutenção Urbana na busca da concretização das políticas públicas e na condução dos serviços de manutenção de redes de drenagem urbana do município;
- Planeja, gerencia e coordena as atividades de limpeza e desentupimento das bocas de lobo, assentamento de tijolos, tubos, guias e mata-burros, serviços de compactação do solo e solicita que sejam feitas as tampas de bueiros e etc;
- Determina a realização da limpeza de bueiros;
- Administra o recebimento e organiza o armazenamento e movimentação de insumos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Inspeciona a conformidade dos processos de trabalho, libera produtos e serviços;
- Analisa relatórios para registros relativos às atividades pertinentes e determina que os instrumentos e equipamentos de trabalhos, sejam limpos e guardados em locais apropriados;
- Informa todas as ocorrências laborais pertinentes à equipe de trabalho;
- Encaminha o controle da escala de plantões, horas extras, abonadas, férias e conferência dos cartões de pontos da equipe de trabalho à área competente;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão da Manutenção Urbana.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Conservação de Vias Urbanas	Função de Confiança

- Assiste diretamente o Chefe de Divisão Manutenção Urbana na busca da concretização das políticas públicas e no aprimoramento da conservação de vias urbanas;
- Planeja, gerencia e coordena as atividades de: tapa buraco, limpeza de guias, sarjetas, canaletões e congêneres;
- Administra o recebimento, a inspeção da qualidade do produto, organização e movimentação de insumos e equipamentos, comunicando a necessidade de novas aquisições;
- Orienta os servidores para a utilização correta dos equipamentos e insumos;
- Inspeciona e orienta os processos de trabalho, libera produtos e serviços;
- Analisa relatórios para registros relativos às atividades pertinentes e determina a manutenção dos equipamentos e ainda, que os mesmos sejam limpos e guardados em locais apropriados;
- Organiza e mantêm o arquivo de registros e documentações, informa todas as ocorrências laborais pertinentes à equipe de trabalho;
- Encaminha o controle da escala de plantões, horas extras, abonadas, férias e conferência dos cartões de pontos da equipe de trabalho à área competente;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Manutenção Urbana.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Conservação de Parques e Jardins	Função de Confiança

- Assiste diretamente o Chefe de Divisão de Manutenção Urbana na busca da concretização das políticas públicas e no desenvolvimento das atividades de conservação de parques e jardins e demais áreas públicas;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Coordena e gerencia as atividades de limpeza e manutenção das avenidas, canteiros centrais, praças e demais áreas públicas da cidade;
- Gerencia e coordena e as atividades de manutenção e reparos em bancos e calçamentos das praças, manutenções elétricas e hidráulicas em praças;
- Administra o recebimento e organiza o armazenamento e movimentação de insumos e equipamentos;
- Analisa relatórios para registros relativos às atividades pertinentes e determina a manutenção dos equipamentos e ainda, que os mesmos sejam limpos e guardados em locais apropriados;
- Informa todas as ocorrências laborais pertinentes à equipe de trabalho;
- Encaminha o controle da escala de plantões, horas extras, abonadas, férias e conferência dos cartões de pontos da equipe de trabalho à área competente;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Manutenção Urbana.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Manutenção Civil	Função de Confiança

- Assiste diretamente o Chefe de Divisão de Manutenção Predial na busca da concretização das políticas públicas e na supervisão e distribuição de equipes de trabalho para execução de manutenções nas estruturas físicas da administração municipal;
- Supervisiona e coordena a execução de manutenções e reparos nos próprios municipais, distribuindo as equipes de manutenção civil, conforme solicitações agendadas;
- Supervisiona o controle de estoque para execução das atividades do Setor e solicitação de materiais necessários à execução das atividades;
- Determina a solicitação os equipamentos de proteção individual (EPI) e uniformes para os servidores;
- Apresenta relatório mensal de atividades;
- Encaminha o controle da escala de plantões, horas extras, abonadas, férias e conferência dos cartões de pontos da equipe de trabalho à área competente;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Manutenção Urbana e Rural.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Manutenção Elétrica	Função de Confiança

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Assiste e assessora o Chefe de Divisão de Manutenção Predial nas atividades relativas à manutenção elétrica dos próprios municipais;
- Chefia e orienta a realização de manutenção elétrica tais, como: instalação e troca de interruptores, tomadas, ventiladores, motores, disjuntores, quadro de distribuição, painéis elétricos, de automação e telefonia, lâmpadas, reatores, cabos elétricos, de rede, telefônicos, aparelhos de ar condicionado e etc.;
- Identifica e determina adequação nas instalações elétricas nos próprios municipais;
- Coordena as solicitações de reparos agendados e designa a equipe para a execução dos trabalhos;
- Apresenta relatório mensal de atividades;
- Realiza controle de estoque e solicita materiais necessários à execução das atividades, equipamentos de proteção individual (EPI) e uniformes para servidores;
- Encaminha o controle da escala de plantões, horas extras, abonadas, férias e conferência dos cartões de pontos da equipe de trabalho à área competente;
- Controla a instalação de equipamentos elétricos e a operação de som em eventos, reuniões e palestras;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Manutenção Predial.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Conservação de Vias e Terraplanagem	Função de Confiança

- Assiste diretamente o Chefe de Divisão de Terraplanagem e Serviços Rurais na busca da das políticas públicas e na coordenação dos serviços de terraplanagem nas vias rurais;
- Gerencia, coordena e presta suporte na execução de limpezas de caixas de contenção de águas fluviais em estradas rurais, reparos de tapa buracos, terraplanagem para assentamento de mata-burros, serviços de capina, roçagem, podas de árvores e congêneres;
- Administra o recebimento e organiza o armazenamento e movimentação de insumos;
- Inspeciona a conformidade de processos de trabalho, libera produtos e serviços;
- Emite relatórios para registros relativos às atividades pertinentes e determina a manutenção dos instrumentos e equipamentos e que estes sejam guardados limpos e em locais apropriados;
- Responsável pela limpeza dos córregos municipais;
- Informa todas as ocorrências laborais pertinentes à equipe de trabalho;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Encaminha o controle da escala de plantões, horas extras, abonadas, férias e conferência dos cartões de pontos da equipe de trabalho à área competente;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Terraplanagem e Serviços Rurais.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Apoio a Produção Rural	Função de Confiança

- Assiste diretamente o Chefe de Divisão de Terraplanagem e Serviços Rurais na busca da das políticas públicas de apoio a produção rural;
- Coordena a execução das atividades relacionadas a terraceamento, serviços de preparo, conservação e manejo do solo, com a prestação de serviços de moto-mecanização;
- Determina a execução de projetos agropecuários em suas diversas etapas;
- Planeja, coordena e direciona as equipes de operadores de máquinas leves para os serviços agendados;
- Acompanha as visitas em propriedades agrícolas;
- Supervisiona o atendimento ao público;
- Encaminha o controle da escala de plantões, horas extras, abonadas, férias e conferência dos cartões de pontos da equipe de trabalho à área competente;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Terraplanagem e Serviços Rurais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal da Cidade na busca da concretização de políticas públicas constantes no plano de governo registrado na justiça eleitoral e no planejamento, organização e controle de elaboração do cadastro de reclamações fundamentadas e sua divulgação conforme Art. 44 do Código de Defesa do Consumidor;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Dirige as notificações aos fornecedores, a elaboração de despachos e emissão de pareceres em processos administrativos, como instância de julgamento, promove a mediação de conflitos e a realização de audiências;
- Atua como gestor do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e mantém relações institucionais com a Fundação Procon e órgãos reguladores;
- Realiza palestras de Educação para o Consumo, em órgãos de classe, orientações técnicas e público em geral;
- Planeja e organiza atividades para desenvolvimento da política de Defesa do Consumidor no âmbito Municipal;
- Supervisiona a coleta e divulgação de pesquisa de preço;
- Coordena a fiscalização dos estabelecimentos comerciais;
- Coordena campanhas de conscientização, comemorativas e etc.
- Atende as convocações da Fundação Procon/SP;
- Responde as indicações enviadas pela Câmara Municipal;
- Coordena os estagiários do Curso de Direito;
- Supervisiona e assessora no controle de atendimentos e relatórios analítico e estatístico à Fundação Procon/SP com base no SINDEC;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal da Cidade.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Coordenação de Serviços ao Cidadão	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal da Cidade na busca da concretização de políticas públicas constantes no plano de governo registrado na justiça eleitoral e no planejamento dos serviços ao Cidadão, organizando e controlando toda a estrutura da Divisão para garantir maior eficiência na prestação dos serviços públicos;
- Dirige, coordena e controla as atividades dos Setores de: Controle de Pessoal e Serviços, Administração Funerária e de Administração de Terminal Rodoviário;
- Coordena as atividades administrativas da secretaria, tais como: elaboração de documentos relacionados as áreas de: compras, licitações, pessoal, atendimento, orçamento, prestação de contas e etc.;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Coordena o controle e a entrega de EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual) e de uniformes;
- Executa outras atividades determinadas pelo Secretário Municipal da Cidade.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Proteção e Defesa Civil	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal da Cidade na busca da concretização de políticas públicas constantes no plano de governo registrado na justiça eleitoral nas atividades de proteção e defesa civil;
- Mantém atualizadas e disponíveis as informações relacionadas com a proteção e defesa civil;
- Propõe, planeja e acompanha a execução de planos de proteção e defesa civil, planos de contingência e de operações, bem como programas e projetos relacionados com o assunto;
- Promove a capacitação dos servidores para as ações de proteção e defesa civil;
- Coordena a coleta, a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento da população atingida em situação de desastres;
- Solicita a avaliação de danos e prejuízos nas áreas atingidas por desastres;
- Presta suporte na utilização dos Sistemas: de Informações sobre Desastres no Brasil, de Monitoração de Desastres, de Alerta e Alarme de Desastres, de Respostas aos Desastres, de Auxílio e Atendimento à População, e de Prevenção e Reconstrução, no âmbito do SIDEC - Sistema Integrado de Defesa Civil, como também, promover a criação e a interligação de centros de operações;
- Determina que sejam realizadas as vistorias de áreas de risco, para intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas e de edificações vulneráveis;
- Propõe a realização exercícios simulados para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;
- Atua para promover ações preventivas e às relacionadas com a minimização de desastres.
- Supervisiona e dá suporte no atendimento ao público interno e externo;
- Planeja e encaminha a área competente divulgação a população de temas relacionados a proteção e defesa civil;
- Executa atividades determinadas pelo Secretário Municipal da Cidade.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Fiscalização, Proteção e Defesa do Consumidor	Função de Confiança

- Planeja, coordena e supervisiona as atividades de fiscalização do Procon;
- Assessora o atendimento ao público por diversos meios de comunicação, para sanar dúvidas sobre consumo no Procon;
- Assessora nas audiências realizadas no Procon;
- Promove ações de educação para o consumo;
- Coordena palestras Educativas para o consumo consciente e orientações a população através da área competente;
- Técnico do SINDEC - Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor;
- Elabora relatórios mensais à Fundação Procon/SP – analítico e estatístico com base no SINDEC - Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor;
- Elabora o Cadastro Nacional de Reclamações Fundamentadas;
- Coordena o arquivamento e baixa de processos administrativos;
- Auxilia na supervisão de estagiários;
- Presta orientação à fornecedores no comércio local.
- Executa outras atividades determinadas do Chefe de Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor.

Função de confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Controle de Pessoal e Serviços	Função de Confiança

- Supervisiona o atendimento ao público interno e externo;
- Coordena e dá suporte na elaboração de documentos, respostas a processos, requerimentos e etc.;
- Responsável pela requisição de materiais e serviços, EPI´s (Equipamento de Proteção Individual), uniformes, equipamentos e etc.;
- Mantém atualizadas e disponíveis as informações relacionadas a produtividade servidores e o planejamento de serviços;
- Assessora o Chefe de Divisão de Coordenação de Serviços ao Cidadão nas atividades relacionadas: ao quadro de pessoal, compras, licitação, controle de gastos, orçamento, prestação de contas e etc.;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Responsável por propor e organizar capacitações aos servidores para melhoria e racionalização dos processos de trabalho;
- Supervisiona a conferência do ponto eletrônico e solicita as justificativas aos servidores, no caso de ausência de registro;
- Elabora relatórios gerencias para subsidiar a tomada de decisões;
- Planeja, coordena, instrui e avalia as atividades dos Centros de Educação e Cidadania e de Suporte a Gestão;
- Executa atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Coordenação de Serviços ao Cidadão.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Administração Funerária	Função de Confiança

- Planeja, organiza, controla, distribui as atividades do Cemitério e Velório Municipal;
- Supervisiona os serviços de higiene, organização e limpeza;
- Supervisiona a emissão de guias de recolhimento de taxas de velório, sepultamento e outras e confere com o recolhimento bancário;
- Coordena o atendimento ao público em geral, para informações e serviços de utilização do cemitério e velório, exumações, sepultamentos e outros;
- Supervisiona e assessora os servidores quanto aos procedimentos de: sepultamentos, exumações e etc, de acordo com as programações diárias;
- Propõe e supervisiona as manutenções de sepulturas, muros, ruas internas e outras que se fizerem necessárias para manter a organização do cemitério e velório;
- Supervisiona a inclusão de dados e sua atualização no sistema informatizado de controle de sepulturas, para fornecimento de informações ao público e aos demais interessados;
- Coordena, supervisiona e orienta a vigilância noturna das dependências do cemitério e velório.
- Executa atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Coordenação de Serviços ao Cidadão.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Administração de Terminal Rodoviário	Função de Confiança

- Planeja, programa e distribui as atividades do Terminal Rodoviário;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Elabora as escalas de trabalho, controla a frequência, controla a entrega de EPI´s (Equipamento de Proteção Individual) e uniformes dos servidores do setor;
- Supervisiona e controla a utilização do terminal rodoviário pelas empresas de ônibus (plataformas, cargas e descargas).
- Supervisiona e determina a realização de serviços de limpeza diária e organização das dependências internas e externas do terminal rodoviário;
- Solicita manutenção e reparos, inclusive do sistema de iluminação para manter condições adequadas de luminosidade e segurança nas dependências do Terminal Rodoviário, quando necessário;
- Solicita policiamento ostensivo em situações excepcionais;
- Controla e recolhimento de tarifas de embarque não cobradas nos guichês das empresas de ônibus e o recolhimento de tarifas do guarda volumes;
- Organiza planilha das tarifas vendidas pelas empresas de ônibus nas passagens e solicita ao setor competente a emissão de boletos para recolhimentos dos valores aos cofres da Prefeitura de Votuporanga;
- Monitora e orienta sobre a permanência de pessoas estranhas nas dependências do terminal rodoviário;
- Administra conflitos de interesses dos comerciantes, taxistas, moto taxistas e outros nas dependências do terminal rodoviário;
- Executa outras determinadas pelo Chefe de Divisão de Coordenação de Serviços ao Cidadão.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Apoio Operacional à Defesa Civil	Função de Confiança

- Supervisiona o atendimento ao público interno e externo;
- Verifica as informações relacionadas com a proteção e defesa civil;
- Participa na elaboração de planos de proteção e defesa civil, planos de contingência e de operações, bem como programas e projetos relacionados com o assunto;
- Promove e organiza capacitações aos servidores lotados no setor para as ações de proteção e defesa civil;
- Realiza levantamento das necessidades de materiais e demais suprimentos para abastecer a população atingida em situação de desastres;
- Solicita apoio para sinalização de áreas interditadas;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Acompanha a avaliação de danos e prejuízos nas áreas atingidas por desastres;
- Auxilia na utilização dos Sistemas: de Informações sobre Desastres no Brasil, de Monitoração de Desastres, de Alerta e Alarme de Desastres, de Respostas aos Desastres, de Auxílio e Atendimento à População, e de Prevenção e Reconstrução, no âmbito do SIDEC - Sistema Integrado de Defesa Civil, como também, promover a criação e a interligação de centros de operações;
- Acompanha as vistorias de áreas de risco, solicita intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas e de edificações vulneráveis;
- Participa da realização exercícios simulados para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;
- Supervisiona e coordena as atividades dos servidores lotados no setor que atuam preventivamente e em situações de desastres, tempestades, alagamentos, queda de árvores e etc;
- Executa atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Proteção e Defesa Civil

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Área de Administração de Centros Comunitários e de Educação e Cidadania (CEC)	Função de Confiança

- Supervisiona as atividades desenvolvidas nos Centros Comunitários e de Educação Cidadania (CEC);
- Coordena os projetos de: Capoeira e Arte do Desenho;
- Coordena os Campeonatos de: Truco, Futebol, Malha e etc;
- Assessora na Gestão Regional do Programa Acessa São Paulo;
- Elabora relatório semanal, mensal e anual dos atendidos pelo programa;
- Solicita manutenção para os computadores;
- Treina monitores para atuarem Acessa São Paulo;
- Responsável pelo bom andamento do programa;
- Supervisiona o material utilizado para a execução do programa;
- Acompanha o fluxo de usuários;
- Supervisiona e coordena todas as unidades do Município;
- Promove a divulgação do programa e suas funções;
- Elabora documentos oficiais para a gestão do programa.
- Acompanha as orientações regionais do programa;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Setor de Controle de Pessoal e Serviços.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Área de Suporte à Gestão	Função de Confiança

- Assessora o Setor de Controle de Pessoal e Serviços, promovendo o suporte administrativo, auxiliando no arranjo organizacional e nos processos de gestão;
- Presta informações as Secretarias, Sindicatos, Vereadores, imprensa e outros órgãos sempre que solicitado.
- Participa do planejamento, na organização, na supervisão e na integração dos servidores e da estrutura administrativa da secretaria;
- Dá suporte na resolução das demandas internas e externas da secretaria;
- Responsável pelo controle dos termos de convênios, bem como sua regularização em caso de vencimento ou aditamento;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Setor de Controle de Pessoal e Serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Departamento de Ensino Fundamental	Função de Confiança, de suporte pedagógico, exclusivo de docente da classe permanente da carreira do magistério municipal

- Assiste e assessora o Secretário Municipal da Educação na programação global e nas tarefas de organização escolar, recrutamento, seleção e avaliação de pessoal;
- Assegura o cumprimento das políticas públicas do município para a educação;
- Acompanha projetos desenvolvidos pelas unidades escolares;
- Elabora, dá suporte, acompanha e avalia as propostas pedagógicas das unidades escolares;
- Supervisiona semanalmente, através de reuniões com diretores e quinzenalmente com assessores pedagógicos das unidades escolares a proposta pedagógica;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Planeja, organiza e desenvolve em conjunto com o Secretário Municipal eventos da Secretaria Municipal da Educação;
- Retransmite conhecimentos adquiridos em cursos de atualização pedagógica e administrativa aos demais profissionais do magistério;
- Presta suporte no atendimento ao público;
- Supervisiona as unidades escolares;
- Acompanha, avalia e controla o desenvolvimento da programação do currículo;
- Solicita abertura de sindicância no caso de descumprimento das regras propostas;
- Elabora estudos técnicos acerca do ensino municipal;
- Supervisiona a elaboração e implantação dos planos de ensino;
- Seleciona e fornece materiais didáticos;
- Coordena e programa a execução das atividades de recuperação dos alunos;
- Planeja e desenvolve em conjunto com os assessores pedagógicos e assessores de coordenadoria pedagógica as orientações didático-pedagógicas para os profissionais do magistério, relativas à organização do trabalho;
- Dá suporte aos professores assegurando a eficiência e a eficácia do desempenho dos mesmos;
- Coordena, acompanha, avalia e controla as atividades curriculares no âmbito das Unidades escolares;
- Auxilia na elaboração, homologa e supervisiona o cumprimento do calendário escolar;
- Analisa, dá parecer e homologa os Projetos Políticos Pedagógicos;
- Define demandas prioritárias para formação continuada dos profissionais do magistério;
- Oferece subsídios para que a equipe gestora desenvolva as competências necessárias para função;
- Oportuniza momentos de troca de experiências entre a equipe gestora das unidades escolares para fortalecimento das boas práticas;
- Elabora estudos técnicos acerca do ensino municipal;
- Utiliza os indicadores de avaliação para reorganização e “feedback” do trabalho desenvolvido pelas unidades escolares e Secretaria da Educação;
- Verifica o cumprimento das metas estabelecidas;
- Implementa protocolos de funcionamento das unidades escolares;
- Apresenta demanda para criação de normas para as unidades escolares;
- Assessora na implantação das normatizações;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Executa ações propostas pela Secretaria Municipal da Educação;
- Assessora nas solicitações de compra;
- Participa da elaboração da visão e missão institucional;
- Planeja as metas e objetivos educacionais;
- Oferece insumos para nortear políticas públicas relativas ao ensino fundamental por meio do levantamento das necessidades educacionais;
- Participa de reuniões com a equipe da Secretaria;
- Integra ações pedagógicas e administrativas;
- Subsidia a equipe do Departamento de Ensino Fundamental no trabalho de orientação e acompanhamento das ações pedagógicas das escolas;
- Executa diretamente ou em conjunto com outros níveis hierárquicos outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Departamento de Educação Infantil	Função de Confiança, de suporte pedagógico, exclusivo de docente da classe permanente da carreira do magistério municipal

- Assiste e assessora o Secretário Municipal da Educação na programação global e nas tarefas de organização escolar, recrutamento, seleção e avaliação de pessoal;
- Assegura o cumprimento das políticas públicas do município para a educação;
- Auxilia, dá suporte, acompanha e avalia a elaboração da proposta pedagógica das unidades escolares;
- Acompanha projetos desenvolvidos pelas unidades escolares;
- Coordena reuniões quinzenalmente com diretores e assessores de coordenadoria pedagógicas das unidades escolares sobre a proposta pedagógica;
- Coordena reuniões semanais com a equipe pedagógica da Secretaria Municipal da Educação para acompanhamento e orientação das atividades direcionadas as escolas;
- Planeja, organiza e desenvolve em conjunto com o Secretário Municipal eventos da Secretaria Municipal da Educação;
- Retransmite conhecimentos adquiridos em cursos de atualização pedagógica aos profissionais do magistério;
- Presta suporte no atendimento ao público;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Supervisiona as unidades escolares;
- Define demandas prioritárias para formação continuada dos profissionais do magistério;
- Acompanha a implementação dos Projetos Políticos Pedagógicos e sugerir mudanças quando necessário;
- Oferece subsídios para que a equipe gestora desenvolva as competências necessárias para função;
- Organiza material para apoio pedagógico;
- Planeja e desenvolve em conjunto com os assessores pedagógicos e assessores de coordenadoria pedagógica as orientações didático-pedagógicas para os profissionais do magistério, relativas à organização do trabalho;
- Oportuniza momentos de troca de experiências entre a equipe gestora das unidades escolares para fortalecimento das boas práticas;
- Propõe projetos prioritários para as atividades de ensino;
- Orienta e define prioridades por meio de metas a curto, médio e longo prazo com a equipe gestora e assessores de coordenação pedagógica;
- Analisa, dá parecer e homologa os Projetos Políticos Pedagógicos;
- Define indicadores de avaliação que permitam conhecer a qualidade das unidades de Educação Infantil e suas demandas;
- Utiliza os indicadores de avaliação para reorganização e “feedback” do trabalho desenvolvido pelas unidades escolares e Secretaria da Educação;
- Verifica o cumprimento das metas estabelecidas;
- Implementa protocolos de funcionamento das unidades escolares;
- Apresenta demanda para criação de normas para as unidades escolares;
- Assessora a implantação das normatizações;
- Executa ações propostas pelo Secretaria Municipal da Educação;
- Assessora na análise das solicitações de compra;
- Participa da elaboração da visão e missão institucional;
- Traça junto a equipe as metas e objetivos educacionais;
- Oferece insumos para nortear políticas públicas relativas à educação infantil por meio do levantamento das necessidades educacionais;
- Participa de reuniões com a equipe da Secretaria e equipe de trabalho;
- Integra ações pedagógicas e administrativas;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Subsidia a equipe do Departamento de Educação Infantil no trabalho de orientação e acompanhamento das ações pedagógicas das escolas;
- Executa diretamente ou em conjunto com outros níveis hierárquicos outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal da Educação na busca da concretização das políticas públicas do município relacionadas ao Ensino Superior e Profissionalizante;
- Dirige as relações institucionais com entidades de ensino: SESI (Serviço Social da Indústria), SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), SESC (Serviço Social do Comércio), APTA (Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios), ETEC (Escola Técnica Estadual), CTMO (Centro de Treinamento de Mão de Obra), UNIFEV (Centro Universitário de Votuporanga), IFSP (Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia), outras Instituições de Ensino Superior, Técnico e Profissionalizante e Secretarias da Educação dos municípios do Noroeste Paulista;
- Dirige a gestão do arranjo de Desenvolvimento da Educação do Noroeste do Estado de São Paulo – articulação da rede social;
- Organiza Congressos Nacionais e Internacionais e Seminários de Educação com mobilização de parcerias e convênios;
- Dirige o Polo UAB (Universidade Aberta do Brasil) de Votuporanga (entidade mantenedora): proporciona infraestrutura física e tecnológica adequada para o pleno desenvolvimento das atividades referentes aos cursos ofertados conforme convênio;
- Controla a gestão de Bolsas de Estudo com: a elaboração e divulgação de editais, elaboração de briefing (resumo) para imprensa, acompanhamento do trabalho das reuniões de conselho e participação em reuniões com bolsistas;
- Responsável pela organização de cursos, produção de relatórios e documentos das ações do ADE (Arranjo de Desenvolvimento da Educação);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Dá suporte e acompanha o trabalho da coordenação do polo junto a CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior);
- Presta orientações e acompanhamento dos trabalhos de secretaria escolar junto com a Coordenação Interina do Polo;
- Aprova os briefing (resumos) elaborados pela assessoria de imprensa;
- Supervisiona a elaboração de documentos relativos legalização do Conselho e da Associação gestora do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) do Polo;
- Acompanha reuniões com equipes de trabalho para acompanhamento de cursos, apoio e acompanhamento no levantamento de demandas sociais para novos cursos;
- Coordena o CEFAP – Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Professores para atender a demanda do Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental para realização de cursos de formação continuada para professores;
- Cria e acompanha a rotina de trabalho da secretaria do CEFAP como na elaboração de editais, definição dos horários dos cursos, acompanhamento de inscrições, acompanhamento dos agendamentos de salas e equipamentos, acompanhamento de frequência e acompanhamento da expedição de certificados;
- Executa outras atividades que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal da Educação.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Departamento de Coordenação Administrativa	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal da Educação na busca da concretização das políticas públicas de educação com a finalidade de planejar e coordenar as atividades da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação;
- Dirige a organização administrativa a fim de garantir o pleno funcionamento da estrutura física e organizacional da Secretaria da Educação;
- Supervisiona e orienta na elaboração de ofícios, memorandos, comunicamos e outros documentos oficiais da Secretaria da Educação;
- Dirige o controle dos processos para atendimento das solicitações, requerimentos, providencias enviados a esta secretaria;
- Dirige o gerenciamento de custos e despesas da Secretaria;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Assessora o Secretário Municipal da Educação nos documentos a serem despachados;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal da Educação.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Coordenação Administrativa na busca da concretização das políticas públicas de educação e no planejamento, organização e no controle das atividades de: pessoal, suprimentos, informática, controle orçamentário, planejamento escolar e matrículas, educação básica e complementação das atividades escolares da Secretaria Municipal da Educação;
- Chefia, coordena e supervisiona seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como, nas atividades de formação, desenvolvimento e treinamento, avaliando seu desempenho;
- Dirige e coordena os Setores de: Fiscalização da Produção e Distribuição da Merenda, Controle Orçamentário, Informática, Suprimentos, Pessoal, Educação Básica, Complementação das Atividades Escolares e Planejamento Escolar e Matrículas;
- Supervisiona e orienta na elaboração e emissão de documentos;
- Assessora o Chefe de Departamento de Coordenação Administrativa nos documentos a serem despachados;
- Analisa processos, documentos e situações para subsidiar decisões;
- Acompanha a normatização acerca dos assuntos correlatos as suas atividades e a área da Educação;
- Responsável por analisar e responder requerimentos e demais solicitações;
- Supervisiona o atendimento ao público da Secretaria;
- Participa e promove reuniões com os diversos setores, visando à melhoria do atendimento ao público e dos serviços administrativos;
- Assessora os demais setores nas atividades administrativas;
- Orienta diretores, coordenadores e secretários das unidades e demais interessados sobre os direitos e deveres dos servidores e dos docentes;
- Supervisiona a organização de arquivos recebidos e expedidos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Departamento de Coordenação Administrativa.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Compras	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Coordenação Administrativa na busca da concretização das políticas públicas da educação e no planejamento e controle das atividades de compras da Secretaria Municipal da Educação;
- Dirige e organiza o cadastro de fornecedores, bem como, seu registro/ certificado cadastral;
- Dirige e determina o controle do cadastro e atualização do banco de dados dos cadastros de produtos/ bens/ serviços;
- Dirige a aquisição de materiais e a contratação de serviços da Secretaria Municipal da Educação;
- Presta informações, esclarece dúvidas sobre editais por diversos meios de comunicação;
- Participa do pregão presencial;
- Solicita o levantamento de informações sobre a regularidade fiscal dos fornecedores;
- Acompanha e supervisiona as atividades da equipe de trabalho da Divisão de Compras, orienta e esclarece dúvidas inerentes ao processo de compras;
- Encaminha as solicitações de materiais ao almoxarifado municipal;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Departamento de Coordenação Administrativa.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Divisão de Manutenção e Serviços Gerais	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Coordenação Administrativa na busca da concretização das políticas públicas e no planejamento, organização e manutenção das Unidades Escolares da Secretaria Municipal da Educação;
- Supervisiona o patrimônio da Secretaria Municipal da Educação, observando as disposições previstas na Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Coordena as solicitações de reparos de manutenção agendando e enviando as equipes para a execução do trabalho;
- Coordena as solicitações de reparos em bens materiais patrimoniados como cadeiras, mesas, armários e entre outros;
- Coordena as solicitações de retirada e transferência de patrimônio, agendando e enviando equipes para a execução do trabalho;
- Autoriza a baixa de bens por motivos diversos como inservíveis, roubo/furto, inutilidade, dispendiosidade de conserto, entre outras (sempre com a devida documentação);
- Responsável por coordenar, dar suporte e supervisionar as atividades dos setores de manutenção e patrimônio da Secretaria Municipal da Educação;
- Promove o recebimento, tombamento, identificação, cadastro, avaliação, reavaliação, incorporação, armazenamento, carga e descarga de bens patrimoniais;
- Responsável pela transferência de patrimônio entre as unidades da Secretaria Municipal da Educação;
- Orienta seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como, na sua conduta funcional, avaliando seu desempenho;
- Solicita os equipamentos de proteção individual (EPI) para os servidores;
- Planeja e controla os serviços operacionais para equipes correspondentes, monitorando o seu andamento;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Departamento de Coordenação Administrativa.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Frota	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Coordenação Administrativa na busca da concretização das políticas públicas de educação e no planejamento, organização e controle das atividades relacionadas a frota e os Agentes Operacionais VII – Direção Veicular da Secretaria Municipal da Educação;
- Dirige, planeja e controla o consumo de combustíveis e lubrificantes dos veículos, manutenção e reparos de frota, bem como, a regularidade dos veículos quanto ao licenciamento anual e pagamento de demais tributos, taxas e impostos etc.;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Mantém atualizados os licenciamentos e seguros obrigatórios da frota da Secretaria de Educação;
- Dirige a alienação ou a doação de veículos obsoletos e inservíveis e concluído o processo, promove, em conjunto com o Setor de Patrimônio a respectiva baixa da frota;
- Conserva e mantém em boas condições os veículos pertencentes à frota de transporte escolar urbano e rural da Secretaria;
- Procede à avaliação dos serviços executados pelas oficinas autorizadas;
- Coordena a distribuição da frota municipal, quando da realização de eventos especiais;
- Providencia renovação de seguros obrigatórios de veículos e dos próprios municipais utilizados pela Secretaria, quando necessário;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Departamento de Coordenação Administrativa

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Transporte Escolar	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Coordenação Administrativa na busca da concretização das políticas públicas de educação e no planejamento, organização e controle do atendimento aos munícipes para cadastramento dos usuários de transporte escolar da Secretaria Municipal da Educação;
- Dirige as atividades de Transporte Escolar, prestando contas para o Governo Estadual e Federal;
- Dirige as linhas de transporte de alunos, a linha de classes especiais, o transporte escolar rural, conferindo o número de alunos transportados pela empresa contratada para pagamento de passes escolares;
- Controla a escala de trabalho dos Agentes Operacionais VII - Direção Veicular e os boletins de utilização de veículos e os encaminha à Secretaria competente;
- Supervisiona o controle de ponto dos estagiários do Transporte Escolar;
- Controla eventuais viagens da Secretaria;
- Responsável pela expedição de carteiras de transporte escolar;
- Controla as autorizações de tráfego;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Responsável por inspecionar se a documentação exigida para o transporte escolar dos Agentes Operacionais VII - Direção Veicular estão dentro do prazo de validade (CNH e Curso de Transporte Escolar);
- Dirige e planeja a organização e o controle das atividades de dimensionamento, cadastramento de usuários, gastos, linhas de transporte escolar urbano e rural do Município;
- Coordena o preenchimento de requisições de materiais;
- Supervisiona o atendimento ao público;
- Planeja e organiza o transporte escolar de alunos decorrentes de convênios;
- Responsabiliza-se pela manutenção de controle e verificação do prazo de validade das Carteiras Nacionais de Habilitação dos Agentes Operacionais VII – Direção Veicular;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Departamento de Coordenação Administrativa.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Fiscalização da Produção e Distribuição de Merenda	Função de Confiança

- Assegura o emprego de alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados e seguros aos alunos matriculados na rede municipal;
- Contribui para a melhoria da alimentação dos alunos, mediante programas de educação alimentar e nutricional, visando o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida;
- Planeja, organiza, coordena, executa, controla e fiscaliza as atividades relativas ao abastecimento de gêneros alimentícios aos alunos;
- Verifica os produtos que serão oferecidos pelas empresas contratadas aos alunos da rede municipal de ensino, em quaisquer das etapas da alimentação escolar;
- Supervisiona a fiel execução do cumprimento dos cardápios elaborados;
- Zela pela segurança alimentar e nutricional, por meio de ações educativas;
- Gerencia a logística de distribuição dos gêneros alimentícios;
- Analisa a aceitabilidade e avaliação qualitativa dos produtos adquiridos;
- Auxilia na elaboração de licitações públicas e demais modalidades de compra de produtos/gêneros utilizados na alimentação escolar;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Departamento de Coordenação Administrativa.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Complementação de Atividades Escolares	Função de Confiança

- Presta suporte no atendimento ao público;
- Responsável pela organização de arquivos de documentos dos alunos;
- Promover controle de expedição e entrega de certificados de cursos;
- Responsável pela organização de Congressos, Seminários, Palestras, reuniões diversas referente ao Setor etc.;
- Assessora palestrantes, diretores, coordenadoras e alunos quanto aos cursos que estão sendo ministrados;
- Responsável pelo planejamento, viabilização e divulgação do calendário de eventos;
- Responsável pela gestão de pessoas do Setor;
- Zela pelos materiais e patrimônio do Setor;
- Executa outras atividades determinadas Chefe de Divisão de Apoio Administrativo.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Planejamento Escolar e Matrículas	Função de Confiança

- Responsável pelas atividades de planejamento escolar e matrículas;
- Supervisiona, coordena e orienta na realização de matrículas e transferências de alunos;
- Supervisiona os cadastros dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino;
- Presta suporte no atendimento ao público;
- Supervisiona o cadastro dos alunos na plataforma “Secretaria Escolar Digital” - SED (Sistema Informatizado do Governo do Estado de São Paulo);
- Gerencia a lista de demanda dos CEMEIS;
- Responsável por manter atualizado a relação de Diretores, assim como os telefones e informações de contato das Unidades Escolares no portal do município;
- Emite relatórios de números de alunos matriculados na rede pública municipal;
- Presta suporte aos Diretores e Secretários de Escola;
- Propõe reuniões mensalmente com Diretores dos CEMEIS para tratar de assuntos administrativos;
- Supervisiona e coordena a emissão do RG Escolar;
- Coordena a organização do arquivo do Setor;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Dá suporte e assessora na elaboração de relatórios sobre preenchimento, conferência e digitação do Censo Escolar;
- Supervisiona a conferência e mantém atualizado o Quadro Escolar Anual da Educação Infantil;
- Responsável por planejar e efetuar a demanda anual de alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede pública municipal;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Apoio Administrativo.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Educação Básica	Função de Confiança

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Divisão de Apoio Administrativo na busca da concretização das políticas públicas de educação e no planejamento das atividades relacionadas da Educação Básica;
- Presta suporte no atendimento ao público;
- Assessora os Diretores, Coordenadores, Secretários de Escola e sua equipe de trabalho;
- Supervisiona, dá suporte e otimiza as rotinas administrativas do setor;
- Responsável pelas atividades da Educação Básica;
- Pesquisa, propõe e participa de cursos e reuniões sobre a Educação Básica e suas atualizações;
- Acompanha, estuda e dissemina as atualizações legislativas concernentes a Educação Básica e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- Acompanha as políticas da Educação Básica e suas modalidades, juntamente com o Departamento de Ensino Fundamental e o Departamento de Educação Infantil e orienta Diretores e Coordenadores;
- Acompanha a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e suas atualizações;
- Responsável pela organização das atividades, documentos e fluxo de dados referente a Educação Básica para o Setor de Planejamento Escolar e Matrículas;
- Zela pelos materiais e patrimônios do Setor;
- Responsável por responder as solicitações da Secretaria;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Apoio Administrativo.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Pessoal	Função de Confiança

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Supervisiona, controla e orienta sobre a frequência dos servidores da Secretaria Municipal da Educação;
- Encaminha o quadro de pagamento dos Professores da Rede Municipal de Ensino para a Divisão de Folha de Pagamento;
- Controla férias, licença prêmio, licença saúde, abonadas e afastamentos em geral;
- Dá suporte no preenchimento do cartão de ponto aos secretários de escola das Unidades, confere e encaminha os mesmos à Divisão de Folha de Pagamento;
- Assegura apoio administrativo ao Chefe de Divisão de Apoio Administrativo;
- Encaminha documentos para arquivo;
- Promove a atribuição de classes e aulas;
- Recebe, confere documentos e encaminha ao Chefe de Divisão de Apoio Administrativo para análise;
- Controla e atualiza as lotações do quadro de pessoal da Secretaria;
- Informa os servidores e os mantém atualizados sobre novos procedimentos de trabalho;
- Participa de reuniões, de processos de sindicância e eventos relacionados ao Setor;
- Acompanha as publicações do Diário Oficial do Estado, publicações sobre a vida funcional dos professores afastados através do Convênio PAC (Programa de Ação de Parceria Educacional Estado Município) junto a esta Secretaria;
- Orienta os diretores e secretários das Unidades sobre os direitos e os deveres dos servidores;
- Realiza a classificação dos professores e servidores por pontos, para remoção anual;
- Encaminha para o Chefe de Divisão de Apoio Administrativo as ocorrências de substituições dos professores;
- Coordena o processo de remoção dos servidores da Secretaria;
- Gerencia, analisa e emite documentos referente à contagem de tempo de serviço de professores;
- Elabora e controla documentação para solicitação de contratação de servidores;
- Supervisiona, analisa e controla os requerimentos pela intranet;
- Supervisiona o controle de frequência dos servidores, controle de pagamento da carga suplementar dos professores da rede municipal e encaminhamento para lançamento em folha de pagamento;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Apoio Administrativo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Informática	Função de Confiança

- Gerencia a administração de servidores Linux, Activict Directory, Firewall etc;
- Coordena a execução e a manutenção do cabeamento estruturado;
- Responsável pela realização de backup\restauração de arquivos da rede local e externa;
- Gerencia o Help Desk\Assistência remota em Unidades Escolares;
- Assessora o suporte técnico ao usuário interno;
- Coordena a manutenção de computadores (hardware\software);
- Supervisiona a manutenção em periféricos, como impressoras e lousas digitais;
- Capacita os servidores e demais envolvidos quanto a utilização dos equipamentos;
- Supervisiona os estagiários dos laboratórios de informática;
- Elabora a especificação para aquisição de equipamentos e soluções tecnológicas, como: sistema de gestão e softwares educacionais;
- Propõe e desenvolve cursos de capacitação;
- Desenvolve sistemas para automatização de tarefas;
- Coordena o suporte\instalações em eventos educacionais;
- Identifica, mapeia e modela os processos de gestão de serviços de tecnologia da informação;
- Projeta, instala, configura, atualiza, presta suporte, administra e recupera infraestrutura de Dados, Plataformas Computacionais e Segurança;
- Presta suporte às áreas competentes na configuração do ambiente tecnológico, no que se refere à segurança da informação, conforme normativos específicos e boas práticas;
- Coordena o padrão de configuração e distribuição de sinal wireless nas Unidades Escolares;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Apoio Administrativo.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Suprimentos	Função de Confiança

- Implementa as diretrizes e estratégias definidas para realizar os processos de compras, atendendo aos requisitos de legalidade, eficiência, qualidade e custos;
- Coordena, executa e controla as atividades de compra destinadas a atender às unidades;
- Coordena e supervisiona a execução das atividades de classificação e pesquisa de preços;
- Monitora continuamente a qualidade dos serviços e materiais recebidos, por meio do desempenho obtido em cada fornecimento;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Coordena o suporte as chefias que necessitam fazer pedidos de materiais de consumo, equipamentos, móveis, utensílios e serviços em geral para manutenção de todos os órgãos vinculados a esta Secretaria;
- Realiza a gestão de contratos de suprimentos de bens e serviços, quando da sua responsabilidade, para efetiva conclusão dos mesmos;
- Examina e emite justificativa técnica sobre os processos de compra;
- Responsável pelo estoque do almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação;
- Supervisiona o controle de estoque e armazenamento dos materiais de consumo do almoxarifado;
- Assessora os diretores e demais chefias que necessitam fazer pedidos de materiais de consumo, utensílios e serviços em geral, para manutenção de todos os órgãos vinculados a esta Secretaria;
- Coordena a requisição de materiais e seu envio devidamente aprovadas pelo Secretário à Divisão de Compras;
- Recebe as requisições de materiais autorizadas pela Divisão de Compras;
- Confere notas fiscais e os materiais de consumo recebidos;
- Elabora estratégias de compras e estocagem;
- Responsável por emitir relatório de consumo médio mensal;
- Envia notas fiscais aos Setores competentes (contabilidade, almoxarifado etc.);
- Gerencia a emissão e o arquivo de documentos diversos;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Compras.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Controle Orçamentário	Função de Confiança

- Implementa as diretrizes e estratégias definidas para realizar os processos de compras e contratações de bens e serviços, atendendo aos requisitos de legalidade, eficiência, qualidade e custos;
- Coordena, executa e controla as atividades de compra e contratação de serviços, destinadas a atender às unidades;
- Gerencia as atividades e os recursos disponíveis, de forma a atender as competências da sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Coordena o suporte as chefias que necessitam fazer pedidos de materiais de equipamentos, móveis, utensílios e serviços em geral, para manutenção de todos os órgãos vinculados a esta Secretaria;
- Coordena, executa e controla as atividades de compra e contratação de serviços, destinadas a atender às unidades;
- Examina e emite justificativa técnica sobre os processos de compra e contratação de serviços;
- Supervisiona o controle de serviços realizados etc.;
- Assessora os diretores e demais chefias que necessitam fazer pedidos de equipamentos, móveis, utensílios e serviços em geral, para manutenção de todos os órgãos vinculados a esta Secretaria;
- Coordena a requisição de equipamentos e móveis e seu envio devidamente aprovadas pelo Secretário à Divisão de Compras;
- Supervisiona e assessora na emissão de requisição de materiais e envia as mesmas devidamente aprovadas pelo Secretário à Divisão de Compras;
- Gerencia o recebimento das requisições de materiais autorizadas pelo Divisão de Compras;
- Responsável por conferir as notas fiscais e os materiais de consumo, equipamentos, móveis e utensílios recebidos;
- Propõe compras de acordo com os empenhos;
- Envia notas fiscais aos Setores competentes (contabilidade, almoxarifado etc.);
- Gerencia relatório de consumo médio mensal;
- Executa outras determinadas pelo Chefe de Divisão de Compras.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Patrimônio	Função de Confiança

- Administra o patrimônio da Secretaria Municipal da Educação, observando as disposições previstas na Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;
- Promove o cadastro dos bens da Secretaria e realiza inventários;
- Promove o recebimento, tombamento, identificação, cadastro, avaliação, reavaliação, incorporação, carga e descarga de bens patrimoniais;
- Acompanha o processo de aquisição de bens móveis, equipamentos, entre outros adquiridos pela secretaria;
- Supervisiona o emplacamento dos bens móveis e equipamentos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Supervisiona o controle de cessão por empréstimo de equipamentos e dependências da secretaria;
- Supervisiona a elaboração e atualização das planilhas de patrimônio de cada unidade escolar e todo o processo de fluxo do patrimônio da secretaria;
- Presta contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos assuntos pertinentes a patrimônio da Secretaria Municipal da Educação;
- Supervisiona a elaboração, redação, enumeração, encaminhamento, recebimento, protocolo, distribuição e arquivo de ofícios, memorandos e correspondências diversas expedidas pelo Setor;
- Determina e orienta no atendimento e resposta às requisições de papéis, documentos, informações ou providências solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas;
- Presta apoio ao Chefe de Divisão de Manutenção e Serviços Gerais;
- Supervisiona a organização e arquivo de: circulares, comunicados, portarias resoluções e pareceres emanados do Chefe de Divisão de Manutenção e Serviços Gerais;
- Gerencia os recursos para aquisição dos bens móveis das Unidades Escolares e da sede da Secretaria Municipal da Educação;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão de Manutenção e Serviços Gerais.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Manutenção Geral	Função de Confiança

- Assiste o Chefe de Divisão de Manutenção e Serviços Gerais;
- Responsável por coordenar, dar suporte e supervisionar as atividades do setor;
- Supervisiona e coordena os serviços de manutenção e reparos da alvenaria, marcenaria e instalações hidráulicas dos prédios da Secretaria Municipal da Educação;
- Supervisiona os serviços de manutenção, limpeza e reparo das máquinas e dos equipamentos instalados nas unidades da secretaria;
- Coordena as solicitações de reparos agendando e enviando as equipes para a execução do trabalho;
- Gerencia o estoque de materiais;
- Promove a requisição de materiais relacionados a Divisão de Compras;
- Solicita os equipamentos de proteção individual (EPI) para os servidores;
- Gerencia e apresenta relatório de consumo médio mensal;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Manutenção e Serviços Gerais.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Manutenção Predial	Função de Confiança

- Assiste o Chefe de Divisão de Manutenção e Serviços Gerais;
- Responsável por promover a manutenção preventiva das unidades escolares e da Sede da Secretaria Municipal da Educação;
- Supervisiona a manutenção das instalações elétricas e instalações prediais das unidades da secretaria;
- Coordena a manutenção e reparos da rede de energia elétrica das unidades da secretaria;
- Coordena as solicitações de reparo;
- Realiza controle de estoque e solicita materiais necessários à execução das atividades;
- Promove a requisição de materiais relacionados a Divisão de Compras;
- Solicita os equipamentos de proteção individual (EPI) para os servidores;
- Apresenta relatório mensal de atividades;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Manutenção e Serviços Gerais.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Manutenção e Poda	Função de Confiança

- Coordena e gerencia os serviços de limpeza, manutenção de jardins, poda de árvores e afins das unidades escolares;
- Planeja, organiza e supervisiona o plantio e transplante de árvores, plantas decorativas e demais vegetais dos jardins;
- Responsável pela coordenação da equipe de conservação e manutenção das áreas ajardinadas, podando e aparando plantas e árvores em épocas determinadas;
- Estabelece a manutenção da estética dos jardins determinado o recolhimento da folhagem seca, a limpeza e a fixação de grades ou outros anteparos, conforme a necessidade;
- Coordena e orienta no plantio, corte e conservação de gramados, adubação da terra, enxertos e rega das plantas;
- Supervisiona o recebimento e a organização do armazenamento e movimentação de insumos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Inspeciona os processos de trabalho;
- Determina a emissão de relatórios para registros relativos às atividades pertinentes e a manutenção dos instrumentos e equipamentos limpos e guardados em locais apropriados;
- Informa todas as ocorrências laborais pertinentes à equipe de trabalho;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Manutenção e Serviços Gerais.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Transporte Escolar Urbano e Rural	Função de Confiança

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Divisão de Transporte Escolar na busca da concretização das políticas públicas de educação e no planejamento, organização e controle do atendimento aos munícipes para cadastramento dos usuários de transporte escolar urbano e rural da Secretaria Municipal da Educação;
- Assessora o Chefe de Divisão de Transporte Escolar nos documentos a serem despachados;
- Recebe, verifica e encaminha as solicitações de transporte escolar para o Chefe de Divisão de Transporte Escolar;
- Responsável por elaborar e manter atualizada a lista dos alunos transportados em perímetro urbano e rural, assim como o telefone dos respectivos responsáveis pelos alunos;
- Determina a emissão de relatórios mensais do número de alunos transportados em perímetro urbano e rural;
- Supervisiona o atendimento ao público;
- Informa todas as ocorrências laborais pertinentes à equipe de trabalho;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Transporte Escolar.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Área de Arquivo Escolar	Função de Confiança

- Gerencia as atividades e os recursos disponíveis, de forma a atender as competências da sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica;
- Supervisiona a organização de prontuários dos alunos da rede municipal de ensino e sua atualização;
- Supervisiona a organização e a atualização dos prontuários dos servidores lotados na secretaria;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Gerencia a organização de arquivo de documentos expedidos e recebidos;
- Solicita os materiais de consumo para a execução de suas atividades;
- Planeja qual a classificação que será dada a cada tipo de documento/prontuário;
- Desenvolve ações a fim de melhorar a organização dos arquivos e otimização do espaço;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Setor de Patrimônio.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Área de Inclusão Digital	Função de Confiança

- Acompanha os servidores Linux, Activict Directory, Firewall etc.;
- Verifica a execução e manutenção do cabeamento estruturado;
- Responsável por realizar backup\restauração de arquivos da rede local e externa;
- Executa Help desk\Assistência remota em Unidades Escolares;
- Presta suporte técnico ao usuário interno;
- Presta suporte na manutenção de computadores (hardware\software);
- Supervisiona manutenção em periféricos, como impressoras e lousas digitais;
- Organiza capacitações para os servidores e demais envolvidos quanto a utilização dos equipamentos;
- Orienta os estagiários nos laboratórios de informática;
- Solicita a aquisição de equipamentos e soluções tecnológicas, como sistema de gestão e softwares educacionais;
- Propõe sistemas para automatização de tarefas;
- Presta suporte na instalação de equipamentos de informática em eventos da Secretaria;
- Responsável pela configuração e distribuição de sinal wireless na Unidades Escolares;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Setor de Informática.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Área de Atendimento ao Público	Função de Confiança

- Responsável pelo atendimento ao Público da Secretaria Municipal da Educação;
- Dá suporte no direcionamento das chamadas para os setores solicitados;
- Define as informações a serem oferecidas no atendimento e controla o fluxo de ligações feitas e recebidas;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Supervisiona a atualização da listagem de ramais e telefones das demais unidades da secretaria;
- Solicita reparo nas linhas telefônicas e ramais, quando necessário;
- Coordena a rotina diária do atendimento ao público e os servidores da área;
- Recebe, protocola, encaminha, distribui ao setor competente, arquiva documentos e toda correspondência recebida pela secretaria;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Setor de Educação Básica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo	**Forma de Provimento**
Assessor de Saúde Pública	Cargo em Comissão

- Assiste e assessora o Secretário Municipal de Saúde no planejamento estratégico das ações de saúde pública, avaliando a viabilidade de projetos e controlando as necessidades de pessoal com vistas à consecução dos objetivos propostos;
- Controla a edição de normas relacionadas a saúde pública e sua aplicação;
- Planeja e organiza os recursos humanos e materiais de acordo com a necessidade para o desempenho das atividades de sua competência;
- Controla o fluxo de informações gerenciais visando à melhoria dos processos de gestão e sua divulgação nos canais de comunicação da Prefeitura de Votuporanga;
- Executa diretamente ou em conjunto com outros níveis hierárquicos outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Departamento de Gerência Administrativa	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal da Saúde na busca da concretização das políticas públicas e nas atividades relacionadas com a administração dos imóveis, materiais, patrimônio, compras, transportes, pessoal e segurança da Secretaria de Saúde;
- Dirige todas as questões administrativas da Secretaria Municipal de Saúde;
- Planeja, organiza e controla as atividades das Divisões de: Suprimento, Gestão Predial e Frota, Apoio e Controle de Ambulâncias, Administrativa e Divisão de Recursos Humanos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Dirige contratos de fornecimento, aluguéis, manutenção predial e de equipamentos, além de outros sob sua responsabilidade, identificando oportunidades de melhoria;
- Dirige e avalia o exercício das competências do Departamento e de outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica;
- Dirige a inserção e atualização das informações dos projetos institucionais nos sistemas de informação do Ministério da Saúde e cadastramento de emendas parlamentares;
- Planeja e desenvolve a execução de projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação;
- Propõe à Divisão Administrativa ações visando à aquisição, manutenção, alienação e descarte de materiais e bens patrimoniais, bem como à contratação de serviços no âmbito de sua competência;
- Acompanha e despacha sobre contratos, processos, solicitações e demais matérias de competência do Departamento;
- Elabora e controla com a participação dos servidores representantes das unidades organizacionais, vinculadas ao Departamento o planejamento estratégico da Secretaria;
- Subsidia os processos de criação e implementação dos sistemas informatizados do Departamento;
- Administra o uso eficiente dos recursos disponíveis, estimulando o desempenho das equipes, a autonomia e a responsabilidade gerencial;
- Pesquisa e solicita capacitação para os servidores do Departamento;
- Supervisiona a frequência e a escala de férias dos servidores lotados no Departamento;
- Supervisiona o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
- Acompanha, monitora e avalia os indicadores de saúde juntamente com os demais departamentos e o Secretário de Saúde.
- Executa diretamente outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal da Saúde.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Departamento de Saúde Pública	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal da Saúde na busca da concretização das políticas públicas de saúde e no planejamento estratégico e no desenvolvimento de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

programas de prevenção e promoção à saúde da população assistida pelo Sistema Único de Saúde – SUS;

- Planeja e organiza as ações relacionadas a assistência médica, estabelecendo diretrizes, normas, parâmetros de avaliação e controle dos resultados, sob supervisão do Secretário Municipal de Saúde;
- Organiza a distribuição dos servidores ocupantes de cargos inerentes à área médica nas unidades de saúde da Secretaria, otimizando o quadro de pessoal existente e promovendo sua integração;
- Avalia a qualidade e o uso dos equipamentos da área médica, analisando e padronizando suas especificações, determina sua distribuição, supervisiona seu uso, detecta as necessidades de manutenção ou de atualização e recomenda outras providências, quando necessário;
- Planeja a necessidade de aprimoramento profissional e treinamento técnico das categorias profissionais relacionadas ao Departamento, solicitando aos órgãos competentes sua realização;
- Analisa os dados de produção e produtividade da área;
- Participa do planejamento, da elaboração do material, na coordenação e realização de palestras, cursos e reciclagens;
- Promove atividades de integração com instituições de ensino que ofereçam formação profissional relativa à Medicina;
- Responsável por detectar demandas reprimidas e direcionar ações no sentido de saná-las;
- Supervisiona tecnicamente as atividades dos profissionais da área médica;
- Assessora tecnicamente o Secretário Municipal da Saúde nas questões relativas à área médica;
- Executa diretamente outras atividades determinadas pelo Secretário Municipal da Saúde.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Departamento de Saúde Bucal	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal da Saúde na busca da concretização das políticas públicas de saúde e no planejamento estratégico e desenvolvimento de ações relacionadas à saúde bucal, estabelecendo diretrizes, normas, parâmetros de avaliação e controle dos resultados;
- Planeja a distribuição do quadro de pessoal do Departamento;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Controla e avalia a qualidade e o uso dos equipamentos odontológicos, analisando e padronizando suas especificações, distribuindo-os, supervisionando seu uso, detectando necessidade de manutenção ou atualização e recomendando outras providências, quando necessário;
- Planeja a necessidade de aprimoramento profissional e/ou treinamento técnico das categorias profissionais relacionadas ao Departamento, solicitando aos órgãos pertinentes sua realização;
- Participa no planejamento, elaboração do material, na coordenação e realização de palestras, cursos e reciclagens;
- Promove atividades de integração com instituições de ensino que ofereçam formação profissional relativa à área da Odontologia;
- Detecta demandas reprimidas e direciona ações no sentido de saná-las;
- Supervisiona tecnicamente a atividade dos profissionais de Odontologia;
- Assiste tecnicamente o Secretário Municipal da Saúde nas questões relativas à área de Odontologia.
- Executa diretamente outras atividades determinadas pelo Secretário Municipal da Saúde.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal da Saúde na busca da concretização das políticas públicas de saúde e nos assuntos epidemiológicos, sanitários, ambientais e de planejamento em saúde nos planos e projetos propostos ou em desenvolvimento;
- Dirige a consolidação e análise da ocorrência de doenças de notificação compulsória para conhecimento da situação epidemiológica do município, propondo e executando medidas de controle;
- Planeja e controla campanhas nacionais, estaduais e municipais de vacinação;
- Controla a ocorrência de surtos e/ou epidemias, propondo e executando medidas de controle;
- Organiza e realiza atividades educativas relativas a doenças de notificação compulsória, imunização e outros agravos à saúde coletiva, dirigidas a profissionais da área de saúde e à população em geral;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Organiza e analisa estatísticas vitais, através da coleta, tabulação e análise de dados e da divulgação dos fatos vitais, contribuindo com subsídios para o planejamento, gestão e avaliação das atividades desenvolvidas;
- Planeja, controla e analisa a cobertura vacinal;
- Coordena ações específicas de controle de doenças programáticas (tuberculose, hanseníase, hepatite e AIDS - Síndrome de Imunodeficiência Adquirida) e respectiva imunização;
- Coordena ações específicas no controle de doenças não-programáticas, distribuídas nas seguintes áreas: zoonoses, respiratórias, hídricas e alimentares, infecção hospitalar e doenças sexualmente transmissíveis;
- Realiza inquéritos epidemiológicos, quando necessário;
- Investiga subnotificação de doenças através do cruzamento entre as notificações recebidas e os atestados de óbito e de notificação laboratorial;
- Insere dados no SINAN - Sistema Nacional de Agravos de Notificação, repassando dados para níveis superiores;
- Investiga os casos de óbito em mulheres em idade fértil e em menores de um ano através do Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil, avaliando sua evitabilidade;
- Mantém ações integradas com outros serviços para controlar os agravos à saúde;
- Participa do planejamento da Secretaria no que se refere às questões de vigilância epidemiológica e assuntos afins;
- Organiza e coordena as ações desenvolvidas pelo plantão de vigilância epidemiológica;
- Desenvolve e/ou colabora com o desenvolvimento de pesquisas na área de Vigilância Epidemiológica;
- Fiscaliza serviços Hospitalares e Ambulatoriais; Serviços de Hemodiálise; Bancos de Sangue; Laboratórios de Análises Clínicas; Clínicas de Radiologia Médica e Odontológica; Consultórios Médicos com ou sem a realização procedimentos; Clínicas Médicas e de Vacinação; Consultórios e Clínicas Odontológicas; Estabelecimentos veterinários (clínicas, hospitais, ambulatórios, pet-shops); Farmácias, Drogarias e Distribuidoras de Medicamentos; Indústrias e Distribuidoras de Medicamentos, Correlatos, Saneantes Domissanitários, Perfumes e Cosméticos; Laboratórios de Prótese Odontológica; Unidades de Ensino; Unidades Básicas de Saúde;
- Rubrica Livros de Registro de Medicamentos controlados pela Portaria nº 344/98;
- Determina a inutilização dos Medicamentos Controlados;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Distribui e controla Numeração de Notificação de Receita B e Talões de Receita A;
- Coleta amostras para Análise Fiscal e de Orientação;
- Protocola e despacha petições de Autorização de Funcionamento de Empresa junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Recebe e despacha petições de Autorização Especial de Funcionamento de Estabelecimentos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Fiscaliza estabelecimentos industriais e comerciais de Gêneros Alimentícios;
- Fiscaliza clubes esportivos e academias esportivas em geral (piscinas e estrutura física);
- Executa Programas de Fiscalização de Rotina (hortas, padarias, feiras, sucos, indústrias de alimentos, mel, carne, água de coco, amendoim, etc.);
- Fiscaliza ambulantes e estabelecimentos em eventos temporários (feiras agropecuárias, feiras culturais, festividades, etc.);
- Fiscaliza locais de trabalho onde se exerçam atividades de industriais, comerciais e de prestação de serviços;
- Apreende e inutiliza medicamentos, alimentos, material biológico e outros julgados inadequados para os usos a que se destinam;
- Interdita estabelecimentos que não atendam às normas sanitárias necessárias para seu funcionamento;
- Executa ações definidas no âmbito do Pro-Água - Programa de Controle e Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano no Estado de São Paulo;
- Executa diretamente outras atividades determinadas pelo Secretário Municipal da Saúde.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Departamento de Gerência Assistencial	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal da Saúde na busca da concretização das políticas públicas de saúde e no planejamento estratégico para promover a integração das áreas técnicas;
- Dirige a integração intersetorial, apoiando tecnicamente a equipe de vigilância epidemiológica e sanitária e as equipes do Programa Saúde da Família;
- Dirige a elaboração de planos de saúde (plurianual), bem como o Programa Anual de Saúde;
- Controla, analisa e divulga os indicadores de Saúde;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Planeja e organiza reuniões para discussão do processo de trabalho para a elaboração de relatórios de gestão anual;
- Participa da Câmara Técnica e do Colegiado Gestão Mensal;
- Apoia tecnicamente o Projeto Melhor em Casa, Projeto Aprender Melhor e Unidade de Avaliação e Controle;
- Coordena o Programa Saúde na Escola;
- Responsável pela elaboração das escalas para substituição de médicos nas unidades de saúde;
- Planeja, coordena e controla as atividades das Divisões de: Regulação e Controle, Programas de Saúde e Intersetoriais, Gestão Estratégica de Saúde da Família;
- Executa diretamente outras atividades determinadas pelo Secretário Municipal da Saúde.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão da Ouvidoria do SUS (Sistema Único de Saúde)	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal da Saúde;
- Responsável por coordenar, gerir e prestar suporte no recebimento de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais manifestações dos cidadãos quanto aos serviços e atendimentos prestados pelo SUS (Sistema Único de Saúde) do município;
- Promove, garante e amplia o acesso do cidadão na busca efetiva de seus direitos, atuando enquanto ferramenta de gestão e instrumento de fortalecimento do controle social, através de divulgação dos canais de atendimento da Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde;
- Fomenta e apoia a promoção da transparência, do acesso à informação e da participação social;
- Responsável por manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte;
- Define quais informações serão fornecidas ao interessado, quanto as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
- Sistematiza e organiza relatórios estatísticos/ relatório gerencial para informar e subsidiar ao Secretário Municipal de Saúde e demais gestores sobre a incidência dos problemas, servindo como referência para mudanças positivas nas políticas de saúde;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Determina a realização de diligências junto às unidades da Administração competentes para solicitar informações e esclarecimentos sobre atos praticados, objeto de reclamações ou pedidos de informação;
- Coordena, estimula e promove a avaliação dos serviços públicos prestados pelo SUS no município;
- Presta suporte e acompanha o recebimento, a análise, o tratamento e o encaminhamento das demandas;
- Avalia se as respostas das demandas estão em conformidade com a legislação aplicável e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal da Saúde e dentro dos prazos estabelecidos;
- Propõe reuniões periódicas com os órgãos com maior incidência de reclamações e denúncias, visando o aprimoramento dos serviços prestados;
- Supervisiona a orientação dos usuários sobre procedimentos dentro das normas estabelecidas no Sistema Único de Saúde;
- Decide sobre o arquivamento do processo, quando finalizado;
- Intervém como mediador e sugere, ao final, medidas administrativas que tornem mais rápidos e eficientes os procedimentos administrativos;
- Apresenta os tipos de manifestações mais frequentes, por local, períodos e avaliação qualitativa dos resultados e propõe soluções;
- Elabora fluxograma das atividades da ouvidoria;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal da Saúde.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Administrativa	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Gerência Administrativa na busca da concretização das políticas públicas e na organização e controle das atividades de atendimento ao público interno e externo, administração dos recursos recebidos e despesas, processos licitatórios e demais rotinas administrativas da Secretaria;
- Dirige ações de identificação de oportunidades de melhorias de gestão administrativa;
- Planeja e organiza capacitações dos servidores da Divisão;
- Dirige todos documentos emitidos observando os trâmites legais;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Dá suporte no atendimento de fornecedores e ao público interno e externo;
- Responsável pelos processos licitatórios da Secretaria de Saúde;
- Supervisiona recursos e despesas efetivadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Assessora o Departamento de Gerência Administrativa;
- Supervisiona e coordena as rotinas administrativas da secretaria;
- Planeja e propões reuniões e eventos de interesse da Secretaria de Saúde;
- Responsável por coordenar e prestar suporte aos Setores de: Administração e Núcleo de Informática da Saúde;
- Controla e executa procedimentos administrativos relativos à capacitação dos servidores da Secretaria;
- Dá suporte as entidades através do Conselho Municipal de Saúde;
- Participa de Comissões e conselhos correlatos as atividades desenvolvidas;
- Executa diretamente outras atividades determinadas pelo Chefe de Departamento de Gerência Administrativa.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Gestão Predial e Frota	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Gerência Administrativa na busca da concretização das políticas públicas e no planejamento estratégico, organização e controle das atividades de manutenção predial e frota da Secretaria de Saúde;
- Dirige, planeja e controla as atividades de utilização de veículos, manutenções preventivas e corretivas, regularidade de licenciamentos e seguros, impostos e taxas, verificação de regularidade dos condutores (Carteira Nacional de Habilitação e Cursos Obrigatórios) e etc;
- Dirige e controla as atividades de manutenção dos prédios públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde;
- Coordena a realização dos reparos e manutenções de alvenaria, pintura, elétrica e hidráulica nos próprios da Secretaria de Saúde;
- Controla os recursos orçamentários e financeiros dos projetos, identificando oportunidades de melhoria, referentes à despesa com contratos de manutenção, aluguéis, água, luz e telefone dos diversos órgãos da Secretaria;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Responsável por manter os veículos em condições de atender às normas que regulamentam os serviços de transportes e as obrigações legais de trafegabilidade;
- Supervisiona a distribuição da frota municipal, quando da realização de eventos especiais;
- Responsável pelos: licenciamentos e seguros obrigatórios, processos de ressarcimento de multas de trânsito, controles de autorizações, habilitações dos servidores, cursos específicos da área e etc;
- Encaminha para o responsável pelo Setor de Controle de Frota para avaliar os serviços executados pelas oficinas autorizadas;
- Responsável pelo gerenciamento do programa que acompanha as manutenções preventivas e corretivas, procedendo a avaliação dos defeitos apontados;
- Responsável pelo controle das viagens do SUS (Sistema Único de Saúde);
- Responsável por inspecionar se a documentação exigida para o transporte de emergência dos Agentes Operacionais VII - Direção Veicular estão dentro do prazo de validade (CNH e Curso de Transporte de Emergência);
- Responsável por proceder os levantamentos necessários, inclusive cotações e orçamentos, para subsidiar os pedidos de compras ou a abertura de processos licitatórios de: materiais, equipamentos, veículos e outros suprimentos necessários para a execução de suas finalidades;
- Supervisiona e coordena os Setores: Controle de Frotas e de Manutenção Predial;
- Executa diretamente outras atividades determinadas pelo Chefe de Departamento de Gerência Administrativa.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Suprimento	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Gerência Administrativa na busca da concretização das políticas públicas de saúde e a tem por finalidade o planejamento, organização e gestão da assistência farmacêutica municipal;
- Responsável por solicitar a compra de medicamentos;
- Descreve a especificações dos medicamentos e demais suprimentos para subsidiar a elaboração de editais de processos licitatórios;
- Gerencia o controle de estoque dos suprimentos;
- Controlar a elaboração de protocolos clínicos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Supervisiona a elaboração das prestações de contas da Divisão;
- Supervisiona e presta suporte no atendimento a pacientes, autoridades, órgãos fiscalizadores e etc;
- Promove reuniões com os Especialistas em Saúde VII - Farmácia e Bioquímica para orientações e troca de informações;
- Justifica a inclusão de medicamentos;
- Executa diretamente outras atividades determinadas pelo Chefe de Departamento de Gerência Administrativa.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Recursos Humanos	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Gerência Administrativa na busca da concretização das políticas públicas e no planejamento estratégico, organização e no controle das atividades do quadro de pessoal da Secretaria;
- Dirige os processos de: treinamento e capacitação, avaliação de desempenho, readaptação, remoção, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras, controle de ponto, solicitações de contratação de pessoal e etc e encaminha para os órgãos competentes;
- Presta informações para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Supervisiona e coordena a elaboração de documentos diversos;
- Planeja e acompanha a promoção de: capacitações, treinamentos e demais eventos no âmbito da Secretaria de Saúde;
- Determina o encaminhamento dos cartões de ponto dos servidores da secretaria, com os apontamentos necessários à Divisão de Folha de Pagamento;
- Acompanha o cadastro, controle e atualização de dados do sistema NEXUS;
- Dá suporte às Unidades de Saúde quanto ao funcionamento do sistema NEXUS, sua configuração e formatação, inclusive aos colaboradores contratados através de Convênio com a Santa Casa de Saúde (Organização Social de Saúde);
- Analisa a aprovação ou reprovação dos requerimentos dos servidores solicitados pela INTRANET;
- Solicita o cadastro ou a exclusão de servidores do registro do ponto, no relógio de ponto;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Supervisiona o recebimento, distribuição, envio e conferência do controle de jornada dos servidores estaduais e federais cedidos para o Município, bem como, do Projeto Votuporanga em Ação e Estagiários;
- Supervisiona o recebimento e envio de: crachá de identificação funcional, credencial sanitária, carteira do convênio médico (Sansaúde), uniformes de servidores, e atendimento das demais solicitações emitidas pelos setores e unidades de Saúde;
- Presta suporte para elaboração da avaliação de desempenho semestral dos servidores federais;
- Responsável por realizar a escala de cobertura dos setores que estão sob sua responsabilidade, organizando horários, jornadas de trabalho e alterações necessárias para o bom andamento das atividades;
- Supervisiona os serviços de telefonia e recepção da Secretaria;
- Supervisiona e assessora o atendimento ao público interno e externo da Secretaria e promove os encaminhamentos necessários;
- Responsável por solicitar ao Setor competente a divulgação de informações aos servidores públicos municipais da Secretaria de Saúde;
- Responsável por supervisionar o arquivo de documentos da Divisão;
- Planeja, coordena e supervisiona as atividades do Setor de Controle de frequência;
- Executa diretamente outras atividades determinadas pelo Chefe de Departamento de Gerência Administrativa.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Apoio e Controle das Ambulâncias	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Gerência Administrativa na busca da concretização das políticas públicas e no planejamento do transporte local e intermunicipal para tratamentos de saúde dos munícipes;
- Gerencia o controle de agendamento das ambulâncias para viagens locais e intermunicipais;
- Supervisiona e orienta nos processos do TFD - Tratamento Fora de Domicílio, para pacientes que necessitam realizar tratamentos médicos fora do domicílio, bem como, o controle e regulação das viagens de ônibus;
- Supervisiona o atendimento ao público, realizando as devidas orientações e direcionamentos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Decide sobre a liberação de eventuais passagens de empresa conveniada para paciente em tratamento médico fora do município;
- Mantem contato com hospitais da região e unidades de saúde de Votuporanga, para planejar o transporte local e intermunicipal de pacientes;
- Gerencia o agendamento e confirmação de consultas ou procedimentos, quando o paciente não apresenta comprovante;
- Solicita a confirmação dos casos de internação;
- Realiza o atendimento ao público que necessita de transporte sanitário;
- Planeja, coordena e supervisiona as atividades do Setor de Transporte em Saúde;
- Executa diretamente outras atividades determinadas pelo Chefe de Departamento de Gerência Administrativa.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão Ambiental	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde na busca da concretização das políticas públicas de saúde e no planejamento estratégico e avaliação, realizando a identificação de larvas e determinando o Índice de Breteau do Município;
- Dirige, coordena e supervisiona as visitas periódicas e a realização do controle do Aedes aegypti nos imóveis cadastrados como pontos estratégicos, controle mecânico, tratamento focal e perifocal;
- Supervisiona o controle das visitas casa a casa, de todos os imóveis do município não cadastrados como ponto estratégico e a realização do controle mecânico, com utilização de larvicidas ou medidas alternativas;
- Planeja, organiza e presta suporte nas ações diferenciadas no controle do Aedes Aegypti em imóveis especiais (igrejas, bancos, áreas de recreação e congêneres);
- Planeja e determina e controla a realização de bloqueio de casos suspeitos e/ou confirmados de Dengue, realizando controle mecânico, tratamento focal e perifocal nos imóveis circunscritos à área do bloqueio;
- Planeja, coordena e avalia a viabilidade de campanhas educativas através de eventos, feiras e exposições de conscientização da comunidade para o combate aos vetores e ações de vigilância

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

epidemiológica em zoonoses, atuando junto a associações de moradores de bairros, escolas, sociedades civis e/ou comunitárias e etc;

- Determina quando há notificação de presença de escorpiões, a investigação dos casos, e a adoção das medidas necessárias para capturar escorpiões e orientar os munícipes;
- Planeja e coordena ações para redução do número de recipientes criadouros de vetores, realizando arrastões e/ou mutirões no município conforme situação epidemiológica;
- Propõe tratamento focal e perifocal no controle de pernilongos (Culex) conforme situação epidemiológica;
- Responsável por consolidar os dados entomológicos do município.
- Recomenda e coordena as ações para o controle da raiva animal no município, vacinando cães e gatos, para controle da população urbana de cães, gatos e morcegos e a execução de ações de investigação epidemiológica e de educação em saúde;
- Planeja e coordena quando houver a incidência de outras zoonoses, definindo as ações de investigação epidemiológica e de educação em saúde;
- Determina o controle da população de roedores, na busca e eliminação dos focos criadouros e executando ações de investigação epidemiológica e de educação em saúde;
- Controla a população de animais considerados incômodos, buscando e eliminando focos criadouros e executando ações de investigação epidemiológica e de educação em saúde;
- Controla as populações de animais de estimação, executando controle reprodutivo (cirúrgico) e da saúde e bem estar dos animais.
- Executa diretamente outras atividades determinadas pelo Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde na busca da concretização das políticas públicas e na consolidação e análise de ocorrências de doenças de notificação compulsória para conhecimento da situação epidemiológica do município, identificando oportunidades de melhoria e executando medidas de controle;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Dirige e coordena a cobertura vacinal de campanhas nacionais, estaduais e municipais, detectando precocemente a ocorrência de surtos e/ou epidemias, propondo e executando medidas de controle;
- Planeja e supervisiona a organização e realização de atividades educativas relativas a doenças de notificação compulsória, imunização e outros agravos à saúde coletiva, dirigidas a profissionais da área de saúde e à população em geral;
- Define sobre a divulgação dos dados epidemiológicas e de cobertura vacinal;
- Planeja, coordena e supervisiona as ações específicas de controle de doenças programáticas (tuberculose, hanseníase, hepatite e AIDS - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida) e respectiva imunização;
- Dirige, coordena e define as ações específicas para o controle de doenças não-programáticas, distribuídas nas seguintes áreas: zoonoses, respiratórias, hídricas e alimentares, infecção hospitalar e doenças sexualmente transmissíveis;
- Analisa as estatísticas vitais, através da coleta, tabulação e análise de dados e da divulgação dos fatos vitais, contribuindo com subsídios para o planejamento, gestão e avaliação das atividades desenvolvidas;
- Presta suporte nos inquéritos epidemiológicos, quando necessário;
- Determina a investigação de subnotificações de doenças através do cruzamento entre as notificações recebidas e os atestados de óbito e de notificação laboratorial;
- Estabelece sobre a inserção de dados no SINAN - Sistema Nacional de Agravos de Notificação, repassando dados para níveis superiores;
- Acompanha a investigação dos casos de óbito em mulheres em idade fértil e em menores de um ano;
- Propõe e mantém ações integradas com outros serviços para controla os agravos à saúde;
- Participa do planejamento do Departamento de Vigilância em Saúde no que se refere às questões de vigilância epidemiológica e assuntos afins;
- Organiza e coordena as ações desenvolvidas pelo plantão de vigilância epidemiológica;
- Colabora com o desenvolvimento de pesquisas na área de Vigilância Epidemiológica;
- Executa diretamente outras atividades determinadas pelo Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Função de Confiança	Forma de Provimento
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde na busca da concretização das políticas públicas de saúde na direção da fiscalização dos serviços hospitalares e ambulatoriais, estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios, ambulantes e estabelecimentos em eventos temporários e ações definidas no âmbito do Pro-Água - Programa de Controle e Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano no Estado de São Paulo, com as seguintes atribuições:
- Dirige a fiscalização dos serviços Hospitalares e Ambulatoriais; Serviços de Hemodiálise; Bancos de Sangue; Laboratórios de Análises Clínicas; Clínicas de Radiologia Médica e Odontológica; Consultórios Médicos com ou sem a realização procedimentos; Clínicas Médicas e de Vacinação; Consultórios e Clínicas Odontológicas; Estabelecimentos veterinários (clínicas, hospitais, ambulatórios, petshops); Farmácias, Drogarias e Distribuidoras de Medicamentos; Indústrias e Distribuidoras de Medicamentos, Correlatos, Saneantes Domissanitários, Perfumes e Cosméticos; Laboratórios de Prótese Odontológica; Unidades de Ensino; Unidades Básicas de Saúde;
- Dirige a fiscalização de estabelecimentos industriais e comerciais de Gêneros Alimentícios; clubes esportivos e academias esportivas em geral (piscinas e estrutura física);
- Planeja e organiza Programas de Fiscalização de Rotina (hortas, padarias, feiras, sucos, indústrias de alimentos, mel, carne, água de coco, amendoim, etc.);
- Dirige e coordena a fiscalização de ambulantes e estabelecimentos em eventos temporários (feiras agropecuárias, feiras culturais, festividades, etc.);
- Planeja, e determina a fiscalização de locais de trabalho onde se exerçam atividades de industriais, comerciais e de prestação de serviços;
- Controla as atividades de apreensão e inutilização de medicamentos, alimentos, material biológico e outros julgados inadequados para os usos a que se destinam;
- Dirige a interdição de estabelecimentos que não atendam às normas sanitárias necessárias para seu funcionamento;
- Planeja, coordena e supervisiona as atividades do Setor de Vigilância Sanitária;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Função de Confiança	Forma de Provimento
Chefe de Divisão de Laboratório de Análises Clínicas	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde na busca da concretização das políticas públicas de saúde e no planejamento e organização para a realização de exames laboratoriais, solicitados pelos serviços de saúde;
- Dirige o desenvolvimento das atividades de análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas;
- Orienta o Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde no esclarecimento da etiologia de epidemias;
- Dirige, coordena e supervisiona o estudo químico dos processos biológicos que ocorrem em todos os seres vivos, a preparação de reagentes, equipamentos e vidraria;
- Presta suporte na coleta de amostras, controla os métodos de análise e a análise crítica dos resultados, a emissão de laudos e pareceres de resultados de análises para fins de diagnóstico;
- Planeja, organiza e controla os procedimentos de biossegurança de controle e garantia de qualidade;
- Responsável pela solicitação de suprimentos para a Divisão e supervisiona o estoque de materiais;
- Responsável por coordenar, supervisionar e prestar suporte a equipe de servidores da Divisão;
- Designa servidor para supervisionar os estagiários da Divisão;
- Responsável por zelar condições ambientais necessárias para armazenamento dos materiais coletados para exame, bem como, garantir o funcionamento regular dos equipamentos da Divisão;
- Aprimora os métodos de trabalho a fim de obter melhores resultados no cumprimento de suas finalidades;
- Executa diretamente outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde.

Função de Confiança	Forma de Provimento
Chefe de Divisão de Regulação e Controle	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Gerência Assistencial na busca da concretização das políticas públicas de saúde e no planejamento e controle, através de revisão administrativa e técnica, da produção ambulatorial e hospitalar apresentada pelos prestadores de serviços de saúde conveniados/contratados com o SUS (Sistema Único de Saúde);
- Dirige e coordena as visitas e contatos frequentes com os prestadores de serviços de saúde conveniados/contratados com o Sistema Único de Saúde, com o objetivo de prestar orientação técnica e administrativa, referente a normatização do Ministério da Saúde;
- Supervisiona o controle do cadastramento de unidades e serviços, obedecendo a legislação específica;
- Responsável por gerir e aprimorar os aspectos relativos à estrutura, funcionalidade e qualidade dos serviços de saúde e satisfação do usuário;
- Estabelece controle quanto ao cumprimento das normas e diretrizes de atendimento aos pacientes pelo SUS;
- Desenvolve e implanta normas e resoluções oficiais, baseando-se em pareceres técnicos e determina a orientação dos prestadores, quando necessário;
- Examina e revisa a atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, convênios e contratos com prestadores de serviços de saúde do SUS;
- Fiscaliza o cumprimento das normas pactuadas entre os 03 níveis de gestão do SUS e das normas e contratos firmados com prestadores de serviços;
- Afere de modo contínuo a adequação, eficiência, eficácia e os resultados dos serviços de saúde;
- Identifica distorções, determina sobre as correções necessárias e busca o aperfeiçoamento do atendimento médico-hospitalar e ambulatorial, procurando obter melhor relação custo/benefício na política de atendimento das necessidades do paciente;
- Treina a equipe para a melhoria da qualidade do atendimento na busca da satisfação do usuário;
- Supervisiona, coordena e orienta as atividades dos Setores de: Unidade de Avaliação, Controle e Regulação e de Faturamento, Cadastro e Convênio;
- Executa diretamente outras atividades determinadas pelo Chefe de Departamento de Gerência Assistencial.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Função de Confiança	Forma de Provimento
Chefe de Divisão de Programas de Saúde e Intersetoriais	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Gerência Assistencial na busca da concretização das políticas públicas de saúde e na direção e desenvolvimento dos programas conveniados com o Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Município;
- Planeja o desenvolvimento de integração intersetorial entre todas as áreas de saúde e áreas sociais, como eventos municipais e outras parcerias solicitadas;
- Assegura o cumprimento das normas e diretrizes de atendimento aos pacientes pelo SUS (Sistema Único de Saúde);
- Organiza e controla os aspectos relativos à estrutura, funcionalidade e qualidade dos serviços de saúde e satisfação do usuário nas Unidades de saúde, intervindo, quando necessário;
- Fiscaliza o cumprimento das normas pactuadas entre os 03 (três) níveis de gestão do SUS (Sistema Único de Saúde);
- Acompanha o funcionamento das unidades e processos de trabalho desenvolvido pelas equipes de saúde municipais, orientando e aprimorando as diretrizes e normas estabelecidas, promovendo sempre que necessário, reuniões para discussão;
- Analisa os indicadores de saúde municipais e outros níveis de gestão;
- Participa de reuniões e do desenvolvimento dos planos de gestão;
- Promove as ações da Política de Educação Permanente e Humanização;
- Coordena os programas de políticas públicas de prevenção e promoção à saúde em todos os níveis e ciclos de vida, envolvendo nos programas propostos pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- Supervisiona, coordena e orienta as atividades dos Setores de: Programas de Prevenção, Promoção e Atenção à Saúde e Programas Intersetoriais e Assistência de Média e Alta Complexidade;
- Executa diretamente outras atividades determinadas pelo Chefe de Departamento de Gerência Assistencial.

Função de Confiança	Forma de Provimento
Chefe de Divisão de Gestão Estratégica de Saúde da Família	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Gerência Assistencial na busca da concretização das políticas públicas e no fortalecimento da estratégia de saúde da família na rede de serviços, como estratégia prioritária de organização da atenção básica;
- Estabelece e monitora a adoção de mecanismos de encaminhamento responsável pelas equipes de saúde que atuam na atenção básica, de acordo com a necessidade de saúde das pessoas, mantendo a vinculação e coordenação do cuidado;
- Planeja e programa as ações da atenção primária em saúde, a partir de base territorial de acordo com as necessidades de saúde, identificadas na população, utilizando instrumentos de programação nacional vigente;
- Supervisiona e orienta na atualização mensal do cadastro de equipes de profissionais, carga horária, serviços disponibilizados, equipamentos e outros no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde vigente, conforme regulamentação específica;
- Fomenta e articula a mobilização das equipes e garante espaços para a participação da comunidade no exercício do controle social;
- Insere e aprimora a Estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços como a estratégia prioritária de organização da Atenção Básica;
- Executa diretamente outras atividades determinadas pelo Chefe de Departamento de Gerência Assistencial.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Assistência Farmacêutica	Função de confiança

- Assiste e assessora o Chefe de Divisão de Suprimentos;
- Supervisiona o controle contínuo da qualidade dos serviços e materiais recebidos;
- Assessora as chefias nos pedidos de materiais de consumo, equipamentos, móveis, utensílios e serviços em geral, para manutenção da Divisão de Suprimentos;
- Responsável pelos medicamentos que estão sob sua guarda;
- Elabora e promove os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas UBS (Unidade Básicas de Saúde) e Almoxarifado;
- Acompanha a validade dos medicamentos e seus remanejamentos;
- Monitora continuamente a qualidade dos serviços e materiais recebidos, por meio do desempenho obtido em cada fornecimento;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão de Suprimentos.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Suprimentos	Função de Confiança

- Assiste e assessora o Chefe de Divisão de Suprimentos;
- Coordena e supervisiona a solicitação e distribuição de materiais hospitalares, de higiene e limpeza, alimentação, copa e cozinha, insumos para diabéticos, preservativos, dentre outros no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
- Chefia o controle de estoques, controlando as entradas e saída de suprimentos;
- Responsável por garantir o correto armazenamento conforme instruções dos fabricantes;
- Determina a conferência dos produtos para verificar se está de acordo com as especificações do edital de licitação, se estão dentro do prazo de validade e na quantidade contratada e entregue;
- Planeja e coordena a execução de atividades relativas à aquisição, guarda, distribuição e controle de material permanente e de consumo da Secretaria;
- Chefia, coordena e supervisiona seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como, nas atividades de formação, desenvolvimento e treinamento, avaliando seu desempenho;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Suprimentos.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Controle de Frotas	Função de Confiança

- Assiste diretamente o Chefe de Divisão de Gestão Predial e Frota;
- Acompanha e controla permanentemente os gastos com manutenção da frota e apresenta ao Chefe de Divisão;
- Organiza a distribuição da frota municipal, quando da realização de eventos especiais;
- Mantém atualizados os dados referentes aos licenciamentos e seguros obrigatórios da frota da Secretaria de Saúde;
- Avalia e solicita adequações nos serviços executados pelas oficinas autorizadas;
- Cumpre e acompanha as programações de manutenções preventivas e corretivas, procedendo à avaliação dos defeitos apontados;
- Providencia renovação de seguros obrigatórios de veículos e dos próprios municipais, quando necessário;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Supervisiona as atividades dos servidores lotados no Setor e se reporta ao Chefe de Divisão, quando necessário;
- Controla o processo de ressarcimento de multas de trânsito;
- Controla as autorizações e habilitação dos servidores para utilizar os veículos da frota geral da Secretaria;
- Coordena o preenchimento de requisições de materiais.
- Responsável por inspecionar se a documentação exigida para o Transporte de Urgência e Emergência dos Agentes Operacionais VII - Direção Veicular estão dentro do prazo de validade (CNH e Curso de Transporte de Emergência);
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão de Gestão Predial e Frota.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Manutenção Predial	Função de Confiança

- Assiste diretamente o Chefe de Divisão de Gestão Predial e Frota;
- Supervisiona e coordena a execução de serviços de: manutenção elétrica, hidráulica, pintura e etc. nos próprios municipais;
- Orienta os servidores sob sua responsabilidade sobre as normas de segurança do trabalho;
- Comunica quaisquer ocorrências com os servidores lotados no Setor ao Chefe de Divisão;
- Coordena o agendamento de serviços e determina o levantamento de necessidade de materiais e equipamentos necessários para sua execução;
- Relaciona a necessidade de materiais e recursos para a execução das atividades e submete a análise do Chefe de Divisão;
- Elabora cronograma de serviços e distribui as equipes correspondentes;
- Responsável pelo cadastro e controle de movimentação de bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Gestão Predial e Frota.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Transporte em Saúde	Função de Confiança

- Assiste diretamente ao Chefe de Divisão de Apoio e Controle de Ambulâncias;
- Estabelece e define a verificação das condições de uso dos veículos periodicamente;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Supervisiona a assepsia e limpeza dos veículos utilizados no transporte de pacientes;
- Responsável por coordenar e supervisionar as escalas de trabalho dos Agentes Operacionais VII - Direção Veicular;
- Gerencia o transporte de pacientes no âmbito do município ou fora dele;
- Emite ordens de serviço e gerencia o transporte de servidores em seus deslocamentos a serviço;
- Gerencia o transporte de materiais, equipamentos, documentos, medicamentos e material biológico;
- Responsável pela administração de pessoal, controlando os agendamentos de férias, abonadas, folgas e etc.;
- Confere a prestação de contas de viagens;
- Supervisiona o controle dos valores referentes a viagens, aquisição de peças e prestação de serviços referentes aos veículos;
- Determina o controle de estoque de materiais e peças para veículos.
- Responsável por inspecionar se a documentação exigida para o transporte de emergência dos Agentes Operacionais VII - Direção Veicular estão dentro do prazo de validade (CNH e Curso de Transporte de Emergência);
- Chefia, coordena e supervisiona seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como, nas atividades de formação, desenvolvimento e treinamento, avaliando seu desempenho;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão de Apoio Controle de Ambulâncias.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor Administrativo	Função de Confiança

- Assiste diretamente o Chefe da Divisão Administrativa;
- Coordena e orienta o atendimento de fornecedores, público interno, externo, órgãos fiscalizadores e etc.;
- Mantém controle dos prazos de vigência dos processos licitatórios da Secretaria de Saúde providenciando solicitação de prorrogação de prazo e aditivos contratuais, quando necessário;
- Subsidia o Chefe da Divisão Administrativa com informações gerenciais para tomada de decisão;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Conduz as rotinas administrativas da secretaria, organiza reuniões e eventos de interesse da Secretaria de Saúde;
- Supervisiona, coordena e dá suporte nas atividades do almoxarifado de materiais, arquivo de documentos, controle de patrimônio, manutenção predial, frota, tecnologia da informação e etc;
- Administra a agenda da Divisão Administrativa;
- Determina a elaboração e decide sobre as comunicações oficiais do Setor;
- Promove e orienta nos procedimentos administrativos relativos à capacitação dos servidores;
- Solicita a prestação de contas de despesas de viagem e diárias da Secretaria;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe Divisão Administrativa.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Núcleo de Informática da Saúde	Função de Confiança

- Assiste diretamente o Chefe da Divisão Administrativa;
- Supervisiona, coordena e orienta na realização de Backup do banco de dados da Secretaria Municipal de Saúde;
- Acompanha o controle da rede de computadores;
- Supervisiona e dá suporte na formatação e manutenção de computadores;
- Determina a instalação de antivírus nos computadores;
- Verifica a necessidade de instalações de computadores nas unidades de saúde;
- Promove treinamentos e integração nas implantações de novos sistemas no âmbito da Secretaria de Saúde;
- Supervisiona os estagiários da área de informática;
- Estabelece o controle e avalia o uso da internet;
- Chefia, coordena e supervisiona seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como, nas atividades de formação, desenvolvimento e treinamento, avaliando seu desempenho;
- Encaminha ao Chefe da Divisão Administrativa as solicitações de suprimentos necessários para cumprimento das finalidades do Setor;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão Administrativa.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Controle de Frequência	Função de Confiança

- Assiste diretamente o Chefe da Divisão de Recursos Humanos;
- Coordena o processo de conferência do ponto por diversos meios afim de apurar a frequência dos servidores da Secretaria;
- Supervisiona, define e orienta sobre os procedimentos para o controle de frequência de pessoal, quanto a conferência de carga horária de trabalho, aferição de horas extras, horas noturnas, faltas, ausências, faltas legais e congêneres;
- Zela pela guarda e manutenção dos arquivos dos prontuários dos servidores municipais e demais documentos;
- Registra relatório de ocorrências referente a frequência dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde para apreciação do Chefe da Divisão de Recursos Humanos;
- Promove a interlocução com a Divisão de Folha de Pagamento sobre os procedimentos de controle de frequência de pessoal;
- Monitora as solicitações prévias de horas extras conforme as ordens de serviço;
- Orienta sobre férias, abonadas, folgas, licenças e etc;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Vigilância Ambiental	Função de Confiança

- Assiste diretamente o Chefe da Divisão Ambiental;
- Analisa a avaliação da densidade larvária do Aedes aegypti;
- Supervisiona e coordena o cadastro, as visitas periódicas e a realização do controle do Aedes aegypti nos imóveis cadastrados como pontos estratégicos, controle mecânico, tratamento focal e perifocal;
- Propõe, articula e coordena a promoção de campanhas educativas através de eventos, feiras e exposições;
- Planeja e organiza as informações para divulgação pela Divisão de Comunicação Social sobre o combate aos vetores, para sensibilização da comunidade, atuando junto ao público em geral, associações de moradores de bairros, escolas e outras sociedades civis e/ou comunitárias;
- Lidera para implantação de ações para redução do número de recipientes criadouros de vetores, realizando arrastões e/ou mutirões no município conforme situação epidemiológica;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Propõe e coordena tratamento focal e perifocal no controle de pernilongos (Culex) conforme situação epidemiológica;
- Elabora planilhas com dados entomológicos do município;
- Auxilia nas ações de vigilância ambiental em zoonoses e de trabalhos educativos;
- Coordena o controle da raiva animal e as campanhas de vacinação antirrábica em cães e gatos;
- Coordena o controle de população urbana de cães, gatos e morcegos, outras zoonoses, animais considerados incômodos, buscando e eliminando focos criadouros e executando ações de investigação epidemiológica e de educação em saúde;
- Coordena o controle das populações de animais considerados de importância à saúde pública, executando ações de investigação epidemiológica e de educação em saúde;
- Supervisiona e coordena o controle das populações de animais de estimação;
- Assegura o controle do fluxo de coleta de material biológico animal, notificações de escorpiões e demais endemias;
- Colabora nas ações dos profissionais de informação, educação e comunicação;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe da Divisão Ambiental.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Vigilância Epidemiológica	Função de Confiança

- Assiste diretamente o Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica;
- Conduz a cobertura vacinal;
- Assessora nas campanhas nacionais, estaduais e municipais de vacinação;
- Propõe a execução de medidas de controle, quando há ocorrência de surtos e/ou epidemias;
- Organiza e participa das atividades educativas relativas a doenças de notificação compulsória, imunização e outros agravos à saúde coletiva, dirigidas a profissionais da área de saúde e à população em geral;
- Contribui e assessora nas ações específicas de controle de doenças programáticas (tuberculose, hanseníase, hepatite e AIDS - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida) e respectiva imunização;
- Contribui e assessora nas ações específicas no controle de doenças não-programáticas, distribuídas nas seguintes áreas: zoonoses, respiratórias, hídricas e alimentares, infecção hospitalar e doenças sexualmente transmissíveis;
- Participa de inquéritos epidemiológicos, quando necessário;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Participa da investigação de subnotificação de doenças através do cruzamento entre as notificações recebidas e os atestados de óbito e de notificação laboratorial;
- Orienta e acompanha a inserção de dados no SINAN - Sistema Nacional de Agravos de Notificação, repassando dados para níveis superiores;
- Lidera as ações desenvolvidas pelo plantão de vigilância epidemiológica;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Vigilância Sanitária	Função de Confiança

- Assiste diretamente o Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária;
- Coordena e orienta na fiscalização dos serviços: Hospitalares e ambulatoriais; serviços de hemodiálise; bancos de sangue; laboratórios de análises clínicas; clínicas de radiologia médica e odontológica; consultórios médicos com ou sem a realização procedimentos; clínicas médicas e de vacinação; consultórios e clínicas odontológicas e laboratórios de prótese odontológica; Estabelecimentos veterinários (clínicas com Raio X, hospitais, ambulatórios, petshops); Farmácias, drogarias e distribuidoras de medicamentos; indústrias e distribuidoras de medicamentos, correlatos, saneantes domissanitários, perfumes e cosméticos; Unidades de Ensino, Unidades Básicas de Saúde entre outras;
- Determina a coleta de amostras para análise fiscal e de orientação;
- Coordena a fiscalização de estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios; clubes esportivos e academias esportivas em geral (piscinas e estrutura física);
- Promove e acompanha programas de fiscalização de rotina (padarias, feiras, sucos, amendoim, restaurantes, lanchonetes, bares, açougues e correlatos);
- Coordena a fiscalização de ambulantes e estabelecimentos em eventos temporários (feiras agropecuárias, feiras culturais, festividades, etc.);
- Determina a fiscalização de locais de trabalho onde se exerçam atividades de industriais, comerciais e de prestação de serviços;
- Acompanha a apreensão e inutilização de medicamentos, alimentos, material biológico e outros julgados inadequados para os usos a que se destinam;
- Acompanha as solicitações de interdição de estabelecimentos que não atendam às normas sanitárias necessárias para seu funcionamento;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Executa ações definidas no âmbito do Pro-Água - Programa de Controle e Vigilância da Qualidade da Água para consumo humano no Estado de São Paulo;
- Coordena ações para garantir higiene e segurança no trabalho, qualidade e preservação ambiental em todos os segmentos passíveis de inspeção sanitária;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Unidade de Avaliação, Controle e Regulação	Função de Confiança

- Assiste diretamente o Chefe da Divisão de Regulação e Controle;
- Supervisiona e orienta o atendimento ao público;
- Acompanha o controle e agendamento de viagens das ambulâncias intermunicipais;
- Supervisiona, coordena e orienta na comunicação de agendamento de consultas, internações e exames;
- Analisa os relatórios sobre a produção ambulatorial e hospitalar apresentada pelos prestadores de serviços de saúde conveniados/contratados com o SUS (Sistema Único de Saúde);
- Supervisiona o cadastramento de unidades e serviços, obedecendo a legislação específica;
- Assessora na revisão e/ou atualização dos convênios e contratos com prestadores de serviços de saúde do SUS;
- Contribui na elaboração dos relatórios de aferição das adequações, eficiência, eficácia e os resultados dos serviços de saúde;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Regulação e Controle.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Faturamento, Cadastro e Convênio	Função de Confiança

- Assiste diretamente o Chefe da Divisão de Regulação e Controle;
- Supervisiona o controle da produção ambulatorial e hospitalar apresentada pelos prestadores de serviços de saúde conveniados/contratados com o SUS (Sistema Único de Saúde);
- Supervisiona e orienta no cadastramento de unidades e serviços, obedecendo a legislação específica;
- Assegura a atualização o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Assessora na fiscalização do cumprimento das normas pactuadas entre os 03 (três) níveis de gestão do SUS;
- Supervisiona e orienta na conferência do faturamento das unidades de saúde, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência);
- Acompanha a exportação do faturamento para o Ministério da Saúde;
- Responsável por supervisionar a inserção de dados no sistema SIAB (Sistema de Informações Ambulatoriais da Atenção Básica), cadastramento no sistema das famílias visitadas pelos agentes de saúde;
- Responsável pelo cadastro dos profissionais, alterações, inclusões no sistema CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde);
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Regulação e Controle.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Programas de Prevenção, Promoção e Atenção à Saúde	Função de confiança

- Assiste e assessora o Chefe de Divisão de Programas de Saúde e Intersetoriais;
- Controla os programas de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente;
- Monitora ações da puericultura junto às Unidade de saúde;
- Instrui no monitoramento da inclusão de dados nos Sistemas de Informação, relacionados aos programas de saúde;
- Monitora fluxo e vagas de exames oferecidos relacionados aos programas;
- Controla e distribui materiais necessários para o desenvolvimento dos programas;
- Participa de ações e necessidades do planejamento familiar;
- Monitora os programas relacionados à vigilância em saúde;
- Monitora os indicadores do Sispacto (Instrumento virtual de preenchimento e registro da pactuação de Prioridades, Objetivos, Metas e Indicadores do Pacto pela Saúde) relacionadas aos programas de saúde;
- Coordena os servidores lotados no setor para cumprimento das finalidades do Setor;
- Executa diretamente outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Programas de Saúde e Intersetoriais;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Programas Intersetoriais e Assistência de Média e Alta Complexidade	Função de confiança

- Assiste e assessora o Chefe de Divisão de Programas de Saúde e Intersetoriais;
- Chefia os serviços de saúde de média e alta complexidade;
- Estimula o acesso às tecnologias nas linhas de cuidado prioritários da rede de urgência e emergência;
- Supervisiona e monitora os serviços de atenção especializada, de média e alta complexidade;
- Acompanha o desenvolvimento dos indicadores de saúde municipais e outros níveis de gestão, dentro da média e alta complexidade;
- Organiza e prioriza fluxos assistenciais, estabelecidos pelo complexo regulador e unidades operacionais;
- Organiza as demandas e os fluxos assistenciais da Rede de Atenção Psicossocial;
- Monitora e avalia as ações de atenção domiciliar de média e alta complexidade, do Programa Melhor em Casa e EMAP (Equipe Multiprofissional de Apoio);
- Elabora relatórios de aferição das adequações, eficiência, eficácia e os resultados dos serviços de saúde;
- Coordena seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como, nas atividades de formação, desenvolvimento e treinamento, avaliando seu desempenho;
- Executa diretamente outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Programas de Saúde e Intersetoriais;

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Área de Controle (Nordeste, Sudeste, Sudoeste, Noroeste e Centro)	Função de Confiança

- Assiste diretamente ao Chefe de Setor de Vigilância Ambiental;
- Responsável por requisitar os materiais inerentes a prestação dos serviços;
- Monitora e avalia a planilha de dengue diariamente;
- Responsável pela conferência dos boletins de visita diários;
- Encaminha as notificações da leishmaniose para investigação;
- Acompanha o profissional responsável nas supervisões em campo dos Agentes de Saúde;
- Supervisiona os Agentes de Combate às Endemias nas quadras que estão visitando;
- Supervisiona o trabalho na campanha de vacinação antirrábica;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Coordena a vistoria dos imóveis fechados;
- Propõe ao morador o remanejo ambiental do seu quintal;
- Coordena a pesquisa em imóveis cadastrados na qual se encontram desabitados para contatar e agendar visitas posteriores;
- Participa de eventos, campanhas de vacinação antirrábica animal entre outras ligadas ao setor;
- Propõe estratégicas e ações baseados nos casos de arboviroses e pesquisas do IB/LIRAa (Levantamento de Índices do Aedes Aegypti) no município;
- Promove o cadastro de animais de estimação (cães e gatos) no Programa Diagnóstico Ambiental;
- Responsável pela conferência dos boletins e elaboração de relatórios dos serviços diários e encaminhar para Secretaria Municipal da Saúde;
- Orienta no atendimento das notificações geradas pelos Agentes de Combate às Endemias, Ouvidoria e Secretaria de Saúde;
- Acompanha as ações diferenciadas nos controles do aedes aegypti em imóveis especiais e pontos estratégicos;
- Coordena a avaliação de densidade larvária do aedes aegypti, conferindo, acompanhando e direcionando a ação;
- Orienta nas visitas de rotina e bloqueios realizando controle mecânico, se necessário;
- Elabora relatórios periódicos dos serviços executados e desempenha outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Setor de Vigilância Ambiental.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Área de Controle de Pulverização	Função de Confiança

- Assiste diretamente o Chefe do Setor de Vigilância Ambiental;
- Planeja, supervisiona e orienta os trabalhos de pulverização para combate da proliferação do "Aedes aegypti":
- Responsável por requisitar os materiais inerentes a prestação dos serviços;
- Organiza o fluxo de veículos;
- Coordena e supervisiona os Agentes do DEZIM (pulverizadores de veneno) em campo e quando necessário, participa como agente de DEZIM para coberturas de eventuais faltas no quadro de pessoal;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Supervisiona as atividades dos Agente de Combate às Endemias em campo;
- Responsabiliza-se pelos EPI's – Equipamento de Proteção Individual e Uniformes dos Agentes de Combate às Endemias;
- Responsável pelo fluxo de coleta de material biológico animal, notificações de escorpiões e demais endemias;
- Supervisiona equipe eventualmente terceirizada e contratada para prestação de serviços;
- Colabora nas ações dos profissionais de Informação, Educação e Comunicação;
- Propõe estratégicas e ações baseados nos casos de arboviroses e pesquisas do IB/LIRAa (Levantamento de Índices do Aedes aegypti) no município;
- Responsável pela conferência dos boletins e elaboração de relatórios dos serviços diários e encaminhar para Secretaria Municipal da Saúde;
- Dá suporte aos superiores hierárquicos;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Setor de Vigilância Ambiental.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Gerente de Atenção Básica	Função de confiança

- Assiste e assessora o Chefe de Departamento de Gerência Assistencial;
- Promove a garante o planejamento em saúde, de acordo com as necessidades do território e comunidade, a organização do processo de trabalho, coordenação e integração das ações;
- Divulga, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a Atenção Básica em âmbito municipal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do trabalho na Unidade Básica de Saúde (UBS);
- Assegura adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da atenção básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações e divulgando os resultados obtidos;
- Potencializa a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na UBS, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos;
- Identifica as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promove a educação permanente, seja mobilizando saberes da própria UBS, ou com parceiros;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Departamento de Gerência Assistencial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Departamento de Gestão Administrativa e Financeira	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal de Assistência Social na busca da concretização das políticas públicas de assistência social e no planejamento estratégico, organização e no gerenciamento dos processos administrativos e financeiros da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Supervisiona e controla as atividades da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira;
- Dirige o processo de elaboração do Plano Municipal e da proposta orçamentária (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA), em conjunto com as demais instâncias da Secretaria, bem como, monitora a movimentação das receitas e despesas relativas ao orçamento;
- Controla o cronograma de desembolso anual para a execução orçamentária, em conjunto com as demais áreas;
- Dirige os trâmites administrativos para a execução orçamentária do órgão gestor e dos fundos especiais a ele vinculados;
- Responsável por coordenar o controle de adiantamento de viagens e diárias, bem como, pela prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos Conselhos Municipais;
- Coordena o recebimento, sistematização, envio e arquivo da documentação da Secretaria Municipal da Assistência Social de leis, decretos, portarias e demais documentos oficiais;
- Responsável por monitorar e orientar a operacionalização da aplicação dos recursos próprios e de convênios;
- Supervisiona o controle de planilhas, balancetes, demonstrativos de gastos dos recursos financeiros de convênios oriundos do governo estadual, federal e contrapartida da administração municipal;
- Responsável por acompanhar e subsidiar os procedimentos referentes à política de recursos humanos as Secretaria;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Coordena e define sobre os benefícios eventuais, como: distribuição de cestas básicas e fraldas geriátricas, entre outros;
- Participa e monitora os processos licitatórios afetos à Secretaria;
- Responsável por viabilizar a infraestrutura para o funcionamento dos serviços, programas, projetos e ações da Secretaria, dos conselhos e fundos administrativamente vinculados ao órgão;
- Responsável por viabilizar a infraestrutura para a organização de eventos e conferências afetos à política de assistência social;
- Executa diretamente outras atividades determinadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Departamento de Gestão do SUAS (Sistema Único de Assistência Social)	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal de Assistência Social na busca da concretização das políticas públicas de assistência social e na gestão da Política Municipal de Assistência Social;
- Dirige a elaboração e adequação da proposta do Plano Municipal de Assistência Social e das propostas das Leis Orçamentárias (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA), quando necessário;
- Dirige as equipes de referência da gestão e dos serviços socioassistenciais na: elaboração de projetos; convênios; execução e adequação dos serviços; programas e projetos; vigilância socioassistencial; gestão do trabalho; controle social; proteção social básica; proteção social especial de média complexidade (Centro Dia do Idoso – CDI), Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes) e benefícios assistenciais;
- Supervisiona e presta apoio técnico à Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais;
- Coordena e dá suporte técnico as entidades de Assistência Social prestadoras de serviços nas áreas de proteção social básica e proteção especial de média e alta complexidade;
- Orienta às entidades sobre o processo de inscrição nos conselhos e certificações nos ministérios; como também na implantação, execução e adequação na oferta dos serviços socioassistenciais;
- Coordena o Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Representa a Secretaria de Assistência Social em reuniões técnicas e/ou eventos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Conselho Nacional de Assistência Social, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Conselho Estadual de Assistência Social e Frente Paulista dos Gestores Municipais de Assistência Social;
- Promove a articulação dos processos de gestão com outras secretarias para o atendimento das necessidades dos munícipes;
- Supervisiona a elaboração de relatórios, pareceres, estudos e laudos sociais;
- Executa diretamente outras atividades determinadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e Financeira	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Gestão Administrativa e Financeira na busca da concretização das políticas públicas de assistência social e na organização e controle dos processos administrativos e financeiros da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Planeja o suporte financeiro às ações da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Controla as atividades de elaboração de pedidos de empenhos e a conferência das notas fiscais dos contratos, bem como, de planilhas e relatórios de custos;
- Organiza e determina o controle dos procedimentos pertinentes aos trâmites financeiros, para a execução de convênios, contratos de fornecedores e serviços;
- Dirige o controle contábil dos convênios de proteção social básica, especial, média e de alta complexidade, de recursos próprios e vinculados;
- Realiza a solicitação de diárias e realiza a prestação de contas;
- Solicita justificativas de despesas não previstas ou de valores acima dos previstos e, se necessário, efetua os procedimentos para recolhimento aos cofres públicos;
- Elabora o cronograma anual de desembolso, em conjunto com as diretorias;
- Controla a execução orçamentária, conforme cronograma de desembolso previsto e solicita as alterações necessárias;
- Supervisiona a elaboração de correspondências oficiais;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Participa do processo de elaboração de PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual) da Assistência Social;
- Elabora relatório de execução orçamentária, conforme solicitação dos órgãos de controle social;
- Monitora o processo de liquidação, pagamento e saldo das contas bancárias afetas à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Elabora a execução financeira de emendas parlamentares;
- Executa diretamente outras atividades determinadas pelo Chefe de Departamento de Gestão Administrativa e Financeira.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Proteção Social do SUAS (Sistema Único de Assistência Social)	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Gestão do SUAS na busca da concretização das políticas públicas de assistência social e no planejamento estratégico, avaliando a viabilidade de disseminar informações territorializadas;
- Dirige a elaboração e atualização, em conjunto com as áreas de proteção social básica e especial, os diagnósticos circunscritos aos territórios de abrangência dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social);
- Supervisiona o controle e atualização do Cadastro Único no âmbito municipal;
- Dirige sistematicamente aos CRAS e CREAS, as listagens territorializadas das famílias em descumprimento das condicionalidades do Programa Auxílio Brasil, com bloqueio ou suspensão do benefício e monitora a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades e o registro do acompanhamento que possibilita a interrupção dos efeitos do descumprimento sobre o benefício das famílias;
- Responsável por fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados, extraídos do Cadastro Único, que possam auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços;
- Responsável por fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias beneficiárias do BPC (Benefício de Prestação Continuada) e dos benefícios

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

eventuais e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades para inserção nos respectivos serviços;

- Realiza a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial privada no CadSUAS (Sistema de Cadastro do SUAS);
- Coordena, em âmbito municipal, o processo de preenchimento dos questionários do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas;
- Responsável por contribuir na produção, sistematização e análise das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos;
- Assessora no pré-atendimento dos munícipes e os direciona para os órgãos competentes;
- Responsável por solicitar à Divisão de Comunicação Social a divulgação das campanhas da Secretaria, eventos, notícias etc.;
- Responsável por solicitar os recursos necessários para o desenvolvimento de projetos de Proteção Social do SUAS (Sistema Único de Assistência Social);
- Atua na gestão de contratos e de bens patrimoniais, comissões, conselhos, comitês e etc;
- Executa diretamente outras atividades determinadas pelo Chefe de Departamento de Gestão do SUAS.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Coordenação Administrativa e Controle Orçamentário	Função de Confiança

- Responsável por supervisionar a elaboração de requisições de materiais e o controle orçamentário;
- Supervisiona a emissão de requisição de materiais de consumo e equipamentos, com recursos próprios e com recursos externos oriundos de convênios, de acordo com a demanda apresentada pelas unidades da Secretaria e Conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Responsável por orientar na emissão de empenhos de todos os materiais de consumo, material permanente e serviços adquiridos em processos licitatórios com recursos próprios ou de convênios externos;
- Controla a execução das compras item a item de cada material de consumo, material permanente e serviços de cada convênio da Secretaria com outros entes da Federação, em todas as suas fases, até o envio das respectivas notas fiscais para pagamento;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Realiza solicitações de compras para reposição de materiais de estoque, de acordo com os pedidos e demandas das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Acompanha e controla a distribuição dos materiais de consumo em estoque nas unidades requisitantes da Secretaria;
- Supervisiona o recebimento, registro, distribuição e expedição de documentos e processos;
- Supervisiona o controle de notas fiscais e a conferência dos itens recebidos conforme os editais do processo licitatório;
- Coordena os orçamentos dos convênios, bem como, mantém cópias das notas fiscais e empenho de materiais de consumo e equipamentos referentes a Convênios;
- Controla a distribuição dos materiais de consumo e equipamentos relativo aos convênios, entregando nas unidades, de acordo com os respectivos planos de aplicação/trabalho ou orientações da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira;
- Auxilia nas pesquisas de preços de mercado e especificações dos materiais de consumo e equipamentos, com a finalidade de orientar a elaboração de projetos para fins de captação de recursos;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e Financeira.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Proteção Social Básica	Função de Confiança

- Responsável por coordenar e organizar os serviços e benefícios específicos da proteção social básica;
- Planeja e acompanha a execução dos serviços e benefícios socioassistenciais de atendimento direto e indireto ao público alvo da Política de Assistência Social no âmbito da proteção social básica;
- Presta apoio operacional na coordenação dos serviços de Proteção Social Básica no município;
- Apoia a realização de supervisões periódicas com a coordenações de âmbito da proteção social básica;
- Elabora e encaminha relatórios qualiquantitativos dos serviços no âmbito de sua competência, ao Divisão de Proteção Social do SUAS e de demais órgãos afetos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Participa da elaboração e acompanha a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a partir das diretrizes da Política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social em conjunto com a Chefia de Gestão do Sistema Único de Assistência Social;
- Promove discussões e ações sobre a política de assistência social, de forma integrada na perspectiva da proteção social básica com outras chefias, secretarias, órgãos e entidades;
- Elabora e acompanha em conjunto com as coordenações de áreas a execução do plano de capacitação continuada das equipes da proteção social básica;
- Acompanha e executa as deliberações dos conselhos afetos a sua área de competência;
- Articula com as Chefias de Departamento de Gestão Administrativa e Financeira e de Departamento de Gestão do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), a viabilização de infraestrutura, para garantia do funcionamento dos serviços e benefícios no âmbito de sua competência;
- Acompanha o processo de inserção, remanejamento, permanência e capacitação dos estagiários vinculados a área de proteção social básica;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Proteção Social do SUAS.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Função de Confiança

- Responsável por coordenar e organizar os serviços específicos de proteção especial de média e alta complexidade;
- Planeja e acompanha a execução dos serviços socioassistenciais especializados de atendimento direto e indireto ao público alvo da política de assistência social;
- Exerce apoio operacional a coordenação dos serviços de Proteção Especial no Município;
- Apoia a realização de supervisões periódicas com as coordenações de âmbito da proteção social especial;
- Promove discussões e ações sobre a política de assistência social, na perspectiva da proteção social especial, de forma integrada com outras áreas, secretarias, órgãos e entidades;
- Elabora e encaminha relatórios qualiquantitativos dos serviços no âmbito de sua competência, do Departamento de Gestão do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e de demais órgãos afetos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Participa da elaboração e acompanha a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a partir das diretrizes da Política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social em conjunto com o Sistema Municipal de Assistência Social;
- Promove discussões e ações sobre a Política de Assistência Social, de forma integrada com outras chefias, secretarias, órgãos e entidades;
- Elabora e acompanha em conjunto com as coordenações de áreas a execução do plano de capacitação continuada das equipes da proteção social especial;
- Acompanha e executa as deliberações dos conselhos afetos à sua área de competência;
- Articula com as Chefias de Departamento Gestão Administrativa e Financeira e de Gestão do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) para viabilização de infraestrutura, com o objetivo de garantir o funcionamento dos serviços no âmbito de sua competência;
- Acompanha o processo de inserção, remanejamento, permanência e capacitação dos estagiários vinculados à área de proteção social especial;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Proteção Social do SUAS.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Benefícios Eventuais	Função de Confiança

- Responsável por coordenar e organizar os benefícios específicos da Assistência Social;
- Viabiliza e mantém estrutura de atendimento e oferta dos benefícios socioassistenciais aos indivíduos e às famílias em situações de vulnerabilidade temporária;
- Coordena a recepção e identificação dos indivíduos e/ou famílias usuárias de atendimentos emergenciais, que se dirigem à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, nos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e demais Unidades Municipais de Assistência Social, procedendo os encaminhamentos necessários;
- Avalia as condições sociofamiliares e econômicas das pessoas e/ou famílias demandatárias de benefícios eventuais para concessão, conforme critérios pré-estabelecidos;
- Supervisiona e orienta os profissionais dos CRAS, CREAS e demais Unidades Municipais de Assistência Social para a avaliação e o cadastramento de potenciais usuários de benefícios eventuais;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Gerência em conjunto com o Setor da Proteção Social Básica a destinação dos recursos para a concessão de benefícios eventuais;
- Promove estudos e avaliações das informações obtidas, por meio da avaliação social realizada por profissionais que atuam nos CRAS, CREAS e demais unidades de atendimento socioassistencial, com vistas a assegurar a efetividade da concessão do benefício;
- Participa de reuniões periódicas com representantes da rede complementar de assistência social e de proteção social básica e especial, visando contribuir na avaliação da cobertura da demanda e o acompanhamento do beneficiário eventual;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Proteção Social do SUAS.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Projetos de Enfrentamento a Pobreza	Função de Confiança

- Responsável por propor, planejar e coordenar ações de inclusão produtiva;
- Planeja as ações dos Programas e Projetos de Enfrentamento a Pobreza, definindo ações a serem executadas e as prioridades, por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas as ações de articulação necessárias;
- Supervisiona e garante a execução das atividades dos Programas e Projetos de Enfrentamento a Pobreza;
- Monitora o cumprimento das metas pactuadas no Plano Municipal de Assistência Social;
- Gerencia os gastos dos programas e projetos e sua descentralização, quando for o caso;
- Executa atividades de mobilização, encaminhamento e monitoramento da trajetória dos usuários dos programas e projetos de enfrentamento à pobreza;
- Articula com as demais políticas públicas setoriais implicadas no enfrentamento à pobreza;
- Atua em grupos com foco no fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de atitudes e habilidades visando à melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social;
- Promove o apoio necessário às pessoas com deficiência e suas famílias para o reconhecimento e fortalecimento de suas potencialidades e habilidades à integração ao mundo do trabalho e sociedade;
- Articula com as Chefias de Departamento de Gestão Administrativa e Financeira e de Gestão do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) para viabilização de infraestrutura, com o objetivo de garantir o funcionamento dos serviços no âmbito de sua competência;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Executa programas e projetos de forma articulada com os serviços e benefícios socioassistenciais;
- Elabora e encaminha relatórios e informações qualiquantitativos das ações no âmbito de sua competência, ao Departamento de Gestão do SUAS e outros órgãos afetos;
- Promove pesquisa de novos projetos;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Proteção do SUAS.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Controle Social	Função de Confiança

- Presta suporte operacional para os conselhos municipais;
- Supervisiona a elaboração de atas, resoluções e mantém atualizada a documentação dos Conselhos;
- Coordena a equipe de apoio administrativo na realização das demandas referente a convocação, envio de convites, organização de eventos, organização de sala de reuniões, manutenção de acervo bibliográfico dos conselhos, entre outros;
- Supervisiona o recebimento, análise e processamento de despachos de atos e correspondências, controla a movimentação, expedição e a numeração de processos e correspondências e notificação de entidades sobre documentos exigíveis e não apresentados;
- Coordena e sistematiza informações que permitam à presidência dos Conselhos Municipais, ao colegiado e as comissões adotarem as decisões cabíveis previstas em leis em seus pareceres e deliberações;
- Auxilia nas reuniões plenárias dos conselhos municipais alocados na Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Promove gestão dos conselhos e comissões municipais, atualmente alocados na Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Assessora as comissões permanentes no acompanhamento da execução orçamentária dos fundos dos conselhos mantendo os colegiados permanentemente informado, sendo FMI (Fundo Municipal do Idoso), FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social), REMAD (Recursos Municipais Antidrogas), FMS (Fundação Municipal de Saúde), entre outros;
- Presta suporte à comissão organizadora da campanha leão amigo (Idoso e Criança/Adolescente);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Acompanha e divulga aos conselheiros e entidades as deliberações e resoluções dos conselhos nacionais, estaduais, bem como, responsável por consubstanciar as decisões plenárias em Resoluções;
- Acompanha e divulga atos normativos da casa civil e câmara dos deputados que são de interesse ou afetem as ações dos conselhos;
- Assessora o secretário, o presidente, a mesa diretora e aos relatores das comissões e grupos de trabalho no desempenho de suas atribuições e na articulação com os conselhos setoriais e outros órgãos que tratam das demais políticas públicas na elaboração das atas, súmulas, pareceres e relatórios de visitas, bem como outros instrumentais técnicos necessários para o bom desempenho dos trabalhos;
- Determina a atualização das informações dos Conselhos no site da Prefeitura do Município de Votuporanga – recorte das publicações e matérias de interesse dos conselhos, bem como, acompanha a elaboração do relatório semestral das atividades dos conselhos para a audiência pública;
- Remete para publicação os atos dos Conselhos no Diário Oficial do Município;
- Responsável por solicitar a elaboração de boletins informativos, bem como, materiais de divulgação de ações e de campanhas e eleições dos conselhos, em articulação com a Divisão de Comunicação Social;
- Coordena o controle dos processos e documentos inativos dos conselhos;
- Realiza anualmente no mês de março a transmissão dos dados da DBF (Declaração de Benefícios Fiscais) para à Receita Federal dos destinadores da Campanha Leão Amigo;
- Instrui o CDMCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e na organização do pleito eleitoral do Conselho Tutelar;
- Coordena o deslocamento dos conselheiros para viagens de capacitação e visitas a entidades, realizando cotações de preços, providenciando transporte etc.;
- Promove a identificação de necessidade de manutenção nas instalações e equipamentos dos conselhos;
- Providencia junto aos conselhos e demais secretarias as substituições de conselheiros municipais;
- Coordena a manutenção dos dados atualizados dos conselheiros, entidades e afins de interesse dos conselhos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Coordena a execução das atividades das áreas de arquivo, protocolo e documentação e mantém atualizado o cronograma de reuniões mensais e anual dos conselheiros;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Proteção do SUAS.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Projetos Especiais	Função de Confiança

- Assiste e assessora o Chefe de Divisão de Proteção Social do SUAS no desenvolvimento de normas e procedimentos aplicáveis às atividades da unidade;
- Elabora, implanta e mantém sistema de acompanhamento, avaliação e controle das atividades desenvolvidas;
- Responsável por tratar, analisar e propor a divulgação de informações;
- Realiza estudos, elabora relatórios, analisa e instrui processos e expedientes, emitindo informações ou pareceres sobre assuntos que lhes forem submetidos;
- Promove: a melhoria contínua dos planos, programas e projetos, propondo, quando for o caso, os ajustes que se fizerem necessários e a adoção das medidas necessárias para assegurar a efetividade das ações desenvolvidas;
- Articula com órgãos e entidades públicos e privados, além de outras instituições, na medida das necessidades, para a adequada execução de seus planos, programas e projetos;
- Propõe calendário das atividades de cada programa e projeto, bem como elabora e mantém atualizado manual de procedimentos e de insumos para sua operação;
- Supervisiona a preparação de minutas de termos de convênios, contratos, acordos e ajustes;
- Elabora relatórios periódicos a respeito do andamento de cada programa e projeto, incluindo os resultados parciais obtidos com sua execução;
- Propõe a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Proteção do SUAS.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Área de Manutenção de Frota e Patrimônio	Função de Confiança

- Gerencia a frota de veículos e o patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Controla o consumo de combustíveis e lubrificantes dos veículos que integram a frota da Secretaria;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Responsável por encaminhar à Divisão de Administração de Frota, solicitação para a execução de serviços relacionados à manutenção e conservação dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social e acompanhar a resolução do problema;
- Responsável por acompanhar e controlar, junto à Secretaria responsável, a manutenção dos veículos utilizados nos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, administrar, em conjunto com as chefias a sua distribuição;
- Acompanha a vigência e a execução dos contratos firmados referentes a seguro, abastecimento e consumo de combustíveis e lubrificantes, reposição de peças, manutenção e reparo da frota de veículos etc.;
- Acompanha a regularidade da frota dos veículos quanto ao licenciamento anual e pagamento de demais tributos, taxas e impostos;
- Propõe à Secretaria competente a alienação ou a doação de veículos obsoletos e inservíveis, e, concluído o processo, promove, em conjunto com o Setor de Patrimônio Físico, a respectiva baixa da frota;
- Responsável por inspecionar se a documentação exigida para o transporte dos Agentes Operacionais VII - Direção Veicular estão dentro do prazo de validade (CNH – Carteira Nacional de Habilitação e Cursos obrigatórios);
- Supervisiona a recepção e o encaminhamento dos produtos e as notas fiscais para as Secretarias competentes;
- Responsável por elaborar, emitir, controlar e arquivar formulários, relatórios, planilhas, guias e demais documentos relativos à manutenção e conservação dos equipamentos, veículos e edificações;
- Planeja e controla a manutenção e funcionamento das redes lógicas de computadores e de telefonia, em parceria com órgãos responsáveis;
- Responsável por monitorar e controlar os contratos firmados pela Administração Municipal Direta, para manutenção dos espaços físicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como: locação de imóveis, vigilância, alarme monitorado, dedetização e desratização, serviços de limpeza predial e de caixa d´água, chaveiro, recarga de extintores e outros;
- Administra o patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social, observando as disposições previstas na Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;
- Responsável por controlar, organizar, através de planilhas, a transferência de bens entre as unidades da Secretaria, viabilizando a manutenção e funcionamento dos equipamentos,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

observando os prazos de garantia, mantendo atualizado o cadastro de bens móveis pertencentes à Secretaria, conforme orientações da Administração Municipal.

- Promove o cadastro dos bens da Secretaria e realiza inventários;
- Promove o recebimento, tombamento, identificação, cadastro, avaliação, reavaliação, incorporação, carga e descarga de bens patrimoniais;
- Acompanha o processo de aquisição de bens móveis, equipamentos, entre outros adquiridos pela secretaria;
- Supervisiona o emplacamento dos bens móveis e equipamentos;
- Supervisiona o controle de cessão por empréstimo de equipamentos e dependências da secretaria;
- Supervisiona a elaboração e atualização das planilhas de patrimônio de cada unidade e todo o processo de fluxo do patrimônio da secretaria;
- Presta contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos assuntos pertinentes a patrimônio;
- Supervisiona a elaboração de redação, enumeração, encaminhamento, recebimento e protocolo, distribuição e arquivo de ofícios, memorandos e correspondências diversas expedidas pela Área;
- Auxilia no atendimento e resposta às requisições de papéis, documentos, informações ou providências solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas.
- Faz requisição de compra para aquisição de bens móveis das unidades e da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Setor de Coordenação Administrativa e Controle Orçamentário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Departamento de Cultura	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal de Cultura e Turismo na concretização das políticas públicas na área cultural do Município e no planejamento e organização do calendário oficial de eventos artísticos e culturais do município;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Planeja e controla o desenvolvimento de ações e incentivos originários da Lei de Incentivo à Cultura e a Lei de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural;
- Planeja, organiza e controla as atividades para o resgate, difusão, manutenção, desenvolvimento, aprimoramento e divulgação da cultura em todas as suas formas de manifestação, bem como, o aproveitamento das suas potencialidades para a preservação da memória do povo, da educação, das comunidades e da imagem do Município;
- Planeja e gerencia atividades desenvolvidas no âmbito cultural;
- Planeja, supervisiona e promove oficinas artístico-culturais, Festivais e Mostras Culturais e incentiva a organização e formação de grupos teatrais;
- Promove a divulgação em periódicos as atividades culturais realizadas pelo Departamento de Cultura;
- Capta e aplica recursos para a instalação e a manutenção de espaços culturais no Município;
- Propõe o desenvolvimento de projetos culturais a fim de firmar convênios junto as demais esferas governamentais;
- Cria instrumentos para a defesa e o resgate do patrimônio histórico-artístico-cultural do Município;
- Incentiva a pesquisa no campo das artes e da cultura;
- Preserva o folclore e as tradições populares regionais e locais, assim como patrocina espetáculos congêneres;
- Realiza promoções destinadas à integração social da população, visando à elevação de seu nível cultural e artístico e à conscientização sobre a importância de sua história, de seus costumes e de sua tradição;
- Promove palestras para alunos da rede municipal de ensino e colabora com as pesquisas dos alunos e professores da cidade;
- Colabora com Monumento/Obelisco histórico;
- Acompanha os recursos do Fundo Municipal de Cultura, conforme deliberações do Conselho Municipal de Políticas Culturais, desenvolvendo ações em toda a cadeia produtiva de cultura, gerando oportunidades aos todos os segmentos e setores culturais;
- Orienta e acompanha toda a equipe ao planejamento das metas referente a Agenda 2030 da ONU – Organização das Nações Unidas;
- Coordena a realização da Decoração de Natal;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Executa diretamente outras atividades determinadas pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Departamento de Turismo	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal de Cultura e Turismo na busca da concretização das políticas públicas na área de turismo do Município e no planejamento e organização das diretrizes para o desenvolvimento econômico tendo como principal indutor a atividade turística;
- Planeja atividades de turismo dando o suporte institucional para a integração social e econômica com os demais setores da sociedade, estimulando a dinâmica e a capacitação dos recursos voltados para a atividade turística;
- Planeja, organiza e controla as ações na área do turismo, de forma integrada com as demais secretarias e instituições públicas e privadas;
- Avalia a viabilidade de políticas municipais e regionais do turismo incorporando à mesma, novos conceitos tecnológicos e científicos;
- Acompanha os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUNATUR, conforme deliberações do Conselho Municipal de Turismo, desenvolvendo ações em toda a cadeia produtiva de turismo, gerando oportunidades aos setores comercial, industrial e de serviço;
- Elabora estudos e pesquisas sobre a demanda e oferta turística do Município, em parcerias com as demais esferas de governo, bem como, as instituições que atuam e representam o setor, mantendo um sistema de informações atualizado e funcional;
- Promove a articulação com as secretarias responsáveis pela infraestrutura e manutenção da cidade, com vistas a manter as áreas turísticas permanentemente bem apresentadas, limpas e seguras;
- Propõe o desenvolvimento de projetos turísticos a fim de firmar convênios junto as demais esferas governamentais;
- Promove a captação de investimentos públicos e privados.
- Planeja eventos e atividades que promovam a economia, principalmente através do turismo;
- Planeja a captação de investimentos públicos e privados para a melhoria da infraestrutura turística, facilitando o desenvolvimento de parcerias para a viabilização de empreendimentos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Promove a qualificação profissional em parceria com instituições especializadas, buscando a permanente melhoria da qualidade da mão-de-obra nas atividades envolvidas com o turismo;
- Orienta e acompanha toda a equipe ao planejamento das metas referente a Agenda 2030 da ONU – Organização das Nações Unidas;
- Participa da organização da Decoração de Natal;
- Executa diretamente outras atividades determinadas pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Administração	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Cultura na busca da concretização das políticas públicas municipais e no planejamento, organização e no controle das atividades de: pessoal, suprimentos, patrimônio, informática, conservação e limpeza, segurança e etc. da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Supervisiona e orienta na elaboração e emissão de documentos;
- Assessora o Chefe de Departamento de Cultura nos documentos a serem despachados;
- Analisa processos, documentos e situações para subsidiar decisões;
- Acompanha a normatização acerca dos assuntos correlatos as suas atividades da Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo;
- Responsável por analisar e responder requerimentos e demais solicitações;
- Supervisiona e instrui no atendimento ao público da Secretaria;
- Assessora os demais setores nas atividades administrativas;
- Supervisiona a organização de arquivos recebidos e expedidos;
- Responsável pela documentação referente aos servidores municipais, tais como: cartão de ponto, aprovação de requerimentos, programação de férias, escalas de trabalho e etc.;
- Orienta e acompanha toda a equipe ao planejamento das metas referente a Agenda 2030 da ONU – Organização das Nações Unidas;
- Participa da organização da Decoração de Natal;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Departamento de Cultura.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Eventos Culturais	Função de Confiança

- Responsável por propor, planejar, coordenar e promover eventos culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Supervisiona todas as ações necessárias à execução do projeto, tais como: cronograma, documentação (agendamentos, editais, compras, relatórios, prestação de contas e etc) e avaliação dos resultados obtidos;
- Promove as atividades necessárias para que haja a identificação visual das esferas governamentais envolvidas;
- Propõe, de forma continuada, medidas que objetivam a organização e expansão dos projetos culturais e turísticos no Município;
- Orienta e acompanha toda a equipe ao planejamento das metas referente a Agenda 2030 da ONU – Organização das Nações Unidas;
- Participa na confecção e organização da Decoração de Natal;
- Executa diretamente outras atividades determinadas pelo Chefe do Departamento de Cultura e de Turismo.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Gestão de Espaços Culturais	Função de Confiança

- Responsável pela Gestão dos espaços culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Acompanha as cessões de uso (bordereau) de espaços públicos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Coordena as atividades de recebimento, envio e arquivo de todos documentos relacionados a espaços culturais da Secretaria;
- Presta suporte na elaboração de respostas nos processos administrativos encaminhados a secretaria sobre os espaços culturais;
- Promove ações necessárias para a realização de compras e licitações da Secretaria necessárias para a gestão dos espaços culturais;
- Responsável pelo agendamento das atividades da Corporação Musical Zequinha de Abreu.
- Seleciona e viabiliza locais para realização de Eventos;
- Orienta e acompanha toda a equipe ao planejamento das metas referente a Agenda 2030 da ONU – Organização das Nações Unidas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Participa da organização da Decoração de Natal;
- Executa diretamente outras atividades determinadas pelo Chefe de Departamento de Cultura e do Turismo.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Museu e Patrimônio Histórico	Função de Confiança

- Responsável pelas atividades do Museu e do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo;
- Acompanha a elaboração de projetos e atividades de ação educativa;
- Elabora projetos de tombamento e realiza inventário cultural;
- Coordena as atividades de monitoria, quando da visita de alunos ao Museu;
- Determina a realização de catalogação dos objetos e obras existentes no museu;
- Define qual é o adequado acondicionamento dos objetos/obras;
- Instrui na atualização e acréscimo de dados no sistema de projetos;
- Planeja e organiza roteiros culturais;
- Promove palestras sobre o Museu e Patrimônio Histórico;
- Coordena orientação de pesquisa;
- Promove parcerias com IPHAN (Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), IBRAM (Instituto Brasileiro de Museus) e SISEM (Sistema Estadual de Museus);
- Propõe parcerias com museus regionais e coordena exposições temporárias locais, circulação regional e etc.;
- Colabora com as pesquisas dos alunos e professores da cidade;
- Colabora com Monumento/Obelisco histórico;
- Promove a divulgação de ações consoantes a Lei de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural;
- Orienta e acompanha toda a equipe ao planejamento das metas referente a Agenda 2030 da ONU – Organização das Nações Unidas;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Departamento de Cultura.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Formação e Projetos Musicais	Função de Confiança

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Responsável pela formação de grupos musicais e desenvolvimento de projetos na área musical;
- Promove a organização do calendário oficial de eventos artísticos e culturais do município;
- Coordena ações e incentivos originários da Lei de Incentivo à Cultura;
- Assessora na divulgação em periódicos das atividades culturais realizadas pelo Departamento de Cultura;
- Determina a realização de pesquisa de campo de projetos nas áreas de artes e cultura, conforme a demanda e buscar novas modalidades de eventos musicais;
- Planeja e organiza apresentações para o público em geral;
- Elabora orçamentos para executar planos de ação;
- Supervisiona as oficinas artístico-culturais;
- Viabiliza alimentação, recursos de áudio visual e outros itens necessários a realização de eventos musicais;
- Elaboração de ofícios, memorandos e demais comunicações oficiais;
- Orienta e acompanha toda a equipe ao planejamento das metas referente a Agenda 2030 da ONU – Organização das Nações Unidas;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Departamento de Cultura.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Educação e Artes	Função de Confiança

- Responsável por planejar, supervisionar e coordenar os projetos de monitoração educacional na área de artes e cultura constantes nas políticas públicas municipais;
- Coordena as ações para garantir o cumprimento dos objetivos propostos, tais como: adequações no local de trabalho, materiais, ferramentas, instrumentos, pessoal e demais recursos necessários;
- Supervisiona e avalia o aprendizado, a fim de gerar indicadores para a gestão dos projetos educacionais e artísticos;
- Propõe novas modalidades de cursos ou alteração na grade curricular, quando necessário;
- Planeja e administra o horário dos servidores lotados no setor;
- Atende e mantém contato com pais e professores;
- Coordena o desenvolvimento e organização do material pedagógico solicitado pelos professores e dos programas de cursos para que tenham o mesmo direcionamento;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Controla agenda e coordena a realização das apresentações da Concha Acústica, bem como, som, iluminação, reserva do local, divulgação, convite e programação;
- Agenda e define o tema da apresentação do ano, como também, o relatório de acordo com a apresentação;
- Presta suporte a chefia em todas as questões relativas ao setor;
- Orienta e acompanha toda a equipe ao planejamento das metas referente a Agenda 2030 da ONU – Organização das Nações Unidas;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Departamento de Cultura.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Desenvolvimento de Atividades do Turismo	Função de Confiança

- Responsável por implementar o planejamento e regulação das políticas públicas de desenvolvimento do turismo no município;
- Formula diretrizes e promove a implantação e execução de planos, programas, projetos e ações relacionadas ao turismo;
- Organiza e promove eventos, promoções e programas do Departamento de Turismo;
- Promove, isoladamente ou em parceria com outras entidades (públicas ou privadas), ações destinadas a incrementar o turismo como fator de desenvolvimento, geração de riqueza, trabalho e renda;
- Propõe, de forma continuada, medidas que objetivam a organização e expansão do turismo no Município;
- Determina o levantamento e mapeamento dos recursos turísticos, mantendo atualizado o cadastro dos pontos turísticos do município;
- Assegura a proteção, conservação, recuperação e valorização dos recursos turísticos no Município;
- Coordena as atividades turísticas em datas comemorativas;
- Coordena as atividades do Centro de Informações Turísticas e do Centro de Eventos – Helder Henrique Galera e mantém atualizado sistema de informação turística do município;
- Supervisiona, coordena e a organiza o Festival Gastronômico, Exposição de Orquídeas, Encontro de Carros Antigos e etc.;
- Orienta e acompanha toda a equipe ao planejamento das metas referente a Agenda 2030 da ONU – Organização das Nações Unidas;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Participa da organização da Decoração de Natal;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Departamento de Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe da Divisão Administrativa	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal de Esportes e Lazer na busca da concretização das políticas públicas constantes no plano de governo registrado na justiça eleitoral e atua no suporte administrativo da secretaria, nas atividades de: projetos para angariar recursos, administração de pessoal, material, estruturas físicas para realização de atividades esportivas, eventos esportivos e de recreação e lazer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- Supervisiona e coordena as atividades dos setores de: Desenvolvimento Esportivo, Projetos de Informatização do Esporte e Promoção de Eventos;
- Dirige o cadastramento dos atletas Votuporanguenses nos eventos oficiais da Secretaria da Juventude Esportes e Lazer do Estado de São Paulo, como: jogos regionais, jogos abertos do interior, Copa de Futsal do Estado, jogos abertos da juventude e etc.
- Planeja e organiza reuniões com coordenadores de modalidades da Secretaria para definir a participação nos eventos;
- Assiste e assessora o Secretário Municipal de Esportes e Lazer no planejamento estratégico e avaliação de viabilidade de projetos correlatos à área de recreação e lazer, da Secretaria;
- Requisita e controla a aquisição de materiais esportivos para as escolinhas de esportes;
- Elabora e assessora em programas de desenvolvimento esportivo.
- Responsável pelas prestações de contas e solicitação de adiantamento de diárias do Secretário;
- Responsável pelo envio (solicitação) de ambulâncias e policiamento em eventos da secretaria;
- Responsável pela requisição de materiais, de gêneros alimentícios, higiene e limpeza para diversas áreas da Secretaria;
- Responsável pela alimentação da delegação de Votuporanga nos Jogos Regionais e Jogos Abertos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Responsável pela elaboração de documentos, arquivo, resposta a órgãos públicos e privados, prestação de contas de despesas e por toda rotina administrativa da Secretaria;
- Executa diretamente outras atividades determinadas pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Esportes, Recreação e Lazer	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal de Esportes e Lazer na busca da concretização das políticas públicas constantes no plano de governo registrado na justiça eleitoral e no planejamento e organização de atividades esportivas, eventos esportivos, e de recreação e lazer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- Assiste e assessora o Secretário Municipal de Esportes e Lazer no planejamento estratégico e avaliação de viabilidade de projetos correlatos à área esportiva, de eventos e de recreação e lazer da Secretaria;
- Dirige a realização de esportes individuais e coletivos, como: corridas de pedestres, campeonatos de biribol, futebol, voleibol, basquete, festivais de natação, hidroginástica e etc.;
- Dirige ações de desenvolvimento do esporte amador e eventos de recreação e lazer;
- Coordena e participa de todos os eventos promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte e Lazer;
- Executa diretamente outras atividades determinadas pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Desenvolvimento Esportivo	Função de Confiança

- Propõe e planeja ações de desenvolvimento esportivo visando ampliar e otimizar as atividades esportivas da secretaria;
- Providencia a realização de pesquisas e levantamentos estatísticos, de modo a apurar os esportes de interesse comunitário;
- Propõe, promove e coordena o desenvolvimento de esportivo para públicos específicos, como por exemplo, idosos, deficientes e etc.;
- Propõe, planeja e desenvolve projetos e programas esportivos em diversas modalidades;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Propõe, planeja e organiza a realização de atividades esportivas conforme calendário da Secretaria;
- Define sobre a arbitragem em eventos esportivos;
- Supervisiona a realização de campeonatos no âmbito municipal e estadual;
- Promove ações e incentiva o desenvolvimento esportivo;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe da Divisão Administrativa.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Projetos e Informatização do Esporte	Função de Confiança

- Supervisiona e presta suporte na manutenção de hardwares, softwares e redes da Secretaria;
- Encaminha solicitação de inclusão de informações para disponibilizar no site da Prefeitura do Município de Votuporanga;
- Institui planilha padrão para controle de matrículas, horários e listas de presença;
- Supervisiona o cadastramento de atletas nas competições;
- Capacita os demais servidores em assuntos relacionados a informatização do esporte;
- Pesquisa em outros municípios projetos relacionados ao esporte;
- Coordena o acompanhamento dos atletas nas competições esportivas;
- Supervisiona e controla a elaboração de requisição de materiais;
- Participa como integrante da Delegação dos Jogos Regionais e Abertos.
- Executa outras atividades determinadas Chefe da Divisão Administrativa

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Promoção de Eventos	Função de Confiança

- Propõe, planeja e desenvolve projetos de promoção de eventos esportivos;
- Supervisiona o controle da frequência dos alunos (atletas) nos treinamentos;
- Organiza a realização de eventos esportivos para crianças, adolescentes, adultos e idosos;
- Organiza eventos esportivos para a população como, por exemplo, o Dia do Desafio, Encontro de capoeira e etc;
- Controla a promoção de eventos esportivos oferecidos pelo município;
- Supervisiona a demanda e necessidade de ampliação das turmas das modalidades esportivas;
- Propõe e elabora projetos esportivos e promove sua organização;
- Executa outras atividades determinadas Chefe da Divisão Administrativa.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Esportes Amadores	Função de Confiança

- Coordena os grupos de esportistas amadores nos eventos esportivos;
- Promove o amplo envolvimento dos profissionais e clubes amadores, para a programação e realização conjunta de atividades, eventos esportivos e torneios;
- Fomenta a iniciação esportiva, a formação e o treinamento de esportistas;
- Providencia a realização de pesquisas e levantamentos estatísticos, de modo a apurar os esportes de interesse comunitário;
- Promove, apoia e auxilia na realização de torneios e campeonatos amadores das mais variadas modalidades;
- Promove o desporto de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;
- Executa a política de apoio esportivo em favor das crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de necessidades especiais, sobretudo de comunidades carentes, visando seu desenvolvimento psicomotor e sua integração social;
- Organiza competições desportivas amadoras locais;
- Assessora na mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação comunitária nos programas esportivos do Município;
- Responsável pela guarda dos materiais esportivos utilizados para o desenvolvimento de suas modalidades;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Esportes, Recreação e Lazer.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Esportes Coletivos	Função de Confiança

- Supervisiona a coordenação dos alunos (atletas) nos treinamentos;
- Responsável pela formação de times;
- Promove a divulgação das atividades relacionadas a esportes coletivos;
- Incentiva a prática de esportes coletivos a adesão de munícipes não praticantes de atividades esportivas;
- Propõe e organiza campeonatos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Responsável por requisitar o local e os materiais necessários às práticas esportivas coletivas, tais como: Basquetebol, Futebol, Futsal; Handebol, Voleibol e etc;
- Supervisiona o cadastramento de atletas nas competições;
- Coordena o acompanhamento dos atletas nas competições esportivas;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Esportes, Recreação e Lazer.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Programas de Recreação e Lazer	Função de Confiança

- Planeja calendário de realização de atividades de recreação e lazer para apreciação do Chefe de Divisão de Esportes, Recreação e Lazer;
- Inova na elaboração de atividades de recreação e lazer para atrair o interesse da comunidade;
- Encaminha informações para a Divisão de Comunicação Social para a divulgação dos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e auxilia na pesquisa de novas parcerias para a realização das atividades;
- Incentiva e promove atividades recreativas às crianças, adolescentes, adultos, idosos e outros públicos;
- Coordena os festivais de Inverno e de Verão, que consistem em apresentações artísticas dos alunos dos programas da Prefeitura do Município de Votuporanga;
- Idealiza e institui novas modalidades de recreação, como por exemplo, para alunos especiais;
- Coordena e supervisiona o curso de dança da escolinha de Ballet clássico, jazz, baby- class da Secretaria;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Esportes, Recreação e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Políticas de Direitos Humanos	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal de Direitos Humanos na busca da concretização das políticas públicas constantes no plano de governo registrado na justiça

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

eleitoral e na avaliação de viabilidade de projetos de discussão e sensibilização sobre a temática dos Direitos Humanos no âmbito dos diversos órgãos e na sociedade civil em geral;

- Planeja, organiza e controla as políticas públicas locais de Direitos Humanos;
- Dirige projetos de promoção dos Direitos Humanos segundo as demandas e especificidades locais;
- Participa com os conselhos afins e programas sociais existentes, atuando como instrumento fomentador e facilitador dos Direitos Humanos;
- Apoia o Conselho Municipal de Direitos Humanos no monitoramento das políticas públicas locais, no que se refere ao respeito dos Direitos Humanos;
- Supervisiona e coordena as atividades dos Setores: Projetos Especiais, Proteção à Pessoa com Deficiência, Direitos Humanos e Reintegração Social e Cidadania.
- Executa diretamente outras atividades determinadas pelo Secretário Municipal de Direitos Humanos.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Projetos Especiais	Função de Confiança

- Propõe, planeja, coordena e supervisiona projetos e ações para fortalecimento de redes de assistência a populações vulneráveis buscando parcerias com outros órgãos governamentais e organizações da sociedade civil;
- Assessora na formulação de políticas públicas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos de cidadania, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias e à defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária;
- Coordena ações de acordo com as políticas públicas de direitos humanos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos;
- Articula iniciativas e apoia projetos voltados para a proteção e promoção dos direitos humanos em âmbito municipal;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Políticas de Direitos Humanos.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Direitos Humanos	Função de Confiança

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Supervisiona o atendimento telefônico, via e-mail e pessoalmente, ao público em geral e as Secretarias Municipais e demais órgãos;
- Coordena e assessora na organização de eventos promovidos pela Secretaria;
- Presta informações as Secretarias, Sindicatos, Vereadores, imprensa e outros órgãos sempre que solicitado através de requerimento.
- Promove contatos com o público externo, prestando informações de interesse coletivo;
- Mantém articulação com os serviços homólogos das prefeituras, órgãos do Governo do Estado e Governo Federal, além de entidades vinculadas;
- Coordena a realização de visitas;
- Encaminha solicitação de pedido de segunda via de documentos;
- Atua na defesa dos Direitos Humanos em geral;
- Planeja e coordena a organização de eventos, elaboração de convites e arte de material de divulgação;
- Faz a abertura nos eventos, quando necessário.
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Políticas de Direitos Humanos.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Proteção a Pessoas com Deficiência	Função de Confiança

- Supervisiona o atendimento ao público em geral, as secretarias municipais e demais órgãos públicos e privados;
- Assessora na organização de eventos promovidos pela Secretaria;
- Presta informações as secretarias, sindicatos, vereadores, imprensa e outros órgãos sempre que solicitado através de requerimento.
- Responsável por identificar e promover ações em proteção a pessoas com deficiência;
- Responsável por informar e encaminhar as pessoas com deficiência a prestação de serviços de que necessitam;
- Promove contatos com o público externo e interno, prestando informações de interesse coletivo;
- Mantém articulação com os serviços homólogos das prefeituras, órgãos do Governo do Estado e Governo Federal, além de entidades vinculadas;
- Coordena a realização de visitas;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Busca informações para solução de problemas nas áreas da saúde, moradia, transporte e etc;
- Recebe e coordena o atendimento das solicitações de acessibilidade e direitos da pessoa com deficiência no município;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Políticas de Direitos Humanos.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Reintegração Social e Cidadania	Função de Confiança

- Supervisiona o atendimento ao público em geral e promove a divulgação das ações do setor através da área competente;
- Propõe, planeja e coordena a execução de políticas de direitos humanos para reintegrar socialmente os egressos do sistema prisional, dependentes químicos, pessoas em situação de rua, LGBTQIA+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais ou Travestis, Queer, Intersexo, Assexual e demais orientações sexuais e identidade de gênero) e outras minorias;
- Identifica e promove ações de proteção aos egressos do sistema prisional, dependentes químicos, pessoas em situação de rua, LGBTQIA+ e outras minorias;
- Propõe, planeja e assessora na formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos de reintegração social e na redução da reincidência criminal;
- Propicia o encaminhamento de mão-de-obra qualificada, impulsionando a reintegração social para combater todas as possibilidades de que a população do sistema prisional volte a delinquir em decorrência da falta de oportunidades e do preconceito.
- Coordena ações para desenvolver alternativas para que as pessoas em situação de rua encontrem ferramentas mínimas para retornar à vida com dignidade e segurança, assim como para dependentes químicos, pessoas em situação de rua, LGBTQIA+ e outras minorias;
- Articula iniciativas e apoia projetos voltados a gestão de liberados definitivos;
- Assessora na organização de eventos promovidos pela Secretaria;
- Atua na defesa dos direitos humanos em geral;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe da Divisão de Políticas de Direitos Humanos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Trânsito	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança na busca da concretização das políticas públicas constantes no plano de governo registrado na justiça eleitoral e no planejamento estratégico de atividades de conscientização e educação para o trânsito, bem como, pela sinalização das vias públicas e do controle de tráfego de veículos;
- Dirige e controla a fiscalização, sinalização, campanhas educativas, relacionadas ao trânsito etc.;
- Assessora no lançamento de multas de trânsito, bem como, no preenchimento das mesmas pelos Agentes Fiscais – Fiscalização de Trânsito;
- Controla a requisição materiais, inclusive quanto a manutenção de frota da Secretaria;
- Aprova os requerimentos dos servidores e etc.;
- Assessora administrativamente o Secretário;
- Participa de processos licitatórios;
- Coordena o controle estoque de tintas para pintura solo, estoque de peças do semáforo;
- Responsável pelo controle de pedidos, através de atas;
- Supervisiona, distribui e controla as atividades dos Agentes Fiscais – Fiscalização de Trânsito.
- Executa diretamente outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Transporte	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança na busca da concretização das políticas públicas constantes no plano de governo registrado na justiça eleitoral e na organização e controle do transporte coletivo urbano, transporte do aluno rural, Vans para transporte aluno particular e transporte cidadão;
- Dirige a vistoria das motos e moto táxi e confecção dos cartões do idoso e deficientes físicos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Indica locais com trânsito em velocidade acima da média para a instalação de radares e lombadas;
- Gerencia a fiscalização de taxistas da cidade;
- Supervisiona e assessora no atendimento ao público;
- Inclui e atualiza dados no sistema Auditor Online;
- Elabora e encaminha ofícios, memorando e demais correspondências oficiais;
- Realiza pesquisa para compras de materiais;
- Executa diretamente outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Segurança	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal de Trânsito Transporte e Segurança na busca da concretização das políticas públicas constantes no plano de governo registrado na justiça eleitoral no planejamento estratégico e avaliação de viabilidade de projetos para melhoria na segurança do município;
- Planeja e controla todos os serviços e operações que forem atinentes a área de segurança no município, mantendo relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos, principalmente com os da área da segurança pública;
- Solicita reunião para discussão sobre os números de crimes no município com a Polícia Militar para direcionar maior policiamento em áreas com maior índice de criminalidade;
- Participa das ações de atividade delegada do município;
- Dirige o monitoramento eletrônico na área de segurança e solicita inclusão em pontos estratégicos;
- Executa diretamente outras atividades determinadas pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Sinalização	Função de Confiança

- Vistoria a sinalização das vias públicas;
- Responsável por solicitar o material necessário para a execução das atividades do setor;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Determina a realização de novas sinalizações, manutenção nas já existentes e a substituição daquelas que se encontram danificadas.
- Realiza análise de necessidade de adequação na sinalização existente e verifica necessidade de inclusão de sinalização, conforme a necessidade;
- Supervisiona e orienta a equipe sobre as sinalizações necessárias de acordo com cada via;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Trânsito.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Controle de Tráfego	Função de Confiança

- Supervisiona o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promove o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
- Atua em conjunto com o Setor de Sinalização quanto aos dispositivos e os equipamentos de controle viário;
- Acompanha a fiscalização de trânsito e quando necessário, aplicar as medidas administrativas cabíveis;
- Planeja e implanta medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
- Realiza estudos para melhorar a circulação de veículos no município;
- Solicita a realização de sinalização nos casos de interdição de vias;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Transporte.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Fiscalização	Função de Confiança

- Supervisiona as atividades do monitoramento de câmeras de segurança e toma as medidas cabíveis, quando necessário;
- Atua em casos de eventuais anormalidades na rotina, com atitudes suspeitas, noticiando os órgãos competentes a fim de prevenir atos de violência ou vandalismo;
- Promove atuação de forma preventiva,
- Supervisiona o registro das atividades de vigilância, através de relatórios, bem como, se necessário presta declarações junto a tribunais e outros órgãos policiais;
- Executa outras atividades determinadas pelo Chefe de Divisão de Segurança.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV – A

Descrição de atribuições dos cargos em comissão, função de confiança e forma de provimento

SAEV AMBIENTAL

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Departamento de Administrativo	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Superintendente da SAEV Ambiental na busca da concretização das políticas públicas municipais e no planejamento, fiscalização e controle das atividades da Divisão de Gestão e Finanças, Divisão de Tesouraria, Divisão de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoas e Divisão de Informática, dando suporte e propondo estratégias para melhorias de execução de tarefas e aprimoramento na aplicação de recursos financeiros;
- Responsável por supervisionar, coordenar e instruir as atividades relacionas a: Compras, Licitações, Almoxarifado, Patrimônio e Folha de Pagamento e Gestão de Pessoas;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Superintendente da SAEV Ambiental;

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe do Departamento de Engenharia	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Superintendente da SAEV Ambiental na busca da concretização das políticas públicas municipais e no planejamento, elaboração e execução de Projetos de Engenharia da SAEV Ambiental;
- Dirige o Departamento de Engenharia no planejamento, pesquisa, estudos de viabilidade, avaliações, definindo diretrizes de obras e projetos;
- Dirige a operação e manutenção dos sistemas de produção de água e tratamento de esgotos;
- Participa como técnico em licitações, supervisiona a qualidade de materiais recebidos e promove os encaminhamentos necessários;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Participa da elaboração de normas e documentos técnicos;
- Responsável por supervisionar, coordenar e instruir as atividades das Divisões de Obras, Projetos e Planejamento e Gestão;
- Acompanha as atividades de relacionadas a: Fiscalização de Obras, Fiscalização de Loteamentos, Topografia e Projetos e Gestão de Redes;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Superintendente da SAEV Ambiental;

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Departamento Comercial	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Superintendente da SAEV Ambiental na busca da concretização das políticas públicas municipais e na supervisão, coordenação e controle das atividades relacionadas a clientes, faturamento, cobrança e dívida ativa;
- Dirige as atividades relativas a reparcelamentos de renegociações de débito, acordos de pagamentos de débitos, consumidores inadimplentes, pedidos de refaturamento por vazamento interno nas residências e etc.;
- Analisa mensalmente a relação de clientes em débito e o faturamento da autarquia e propõe ações;
- Solicita a emissão de relatórios para gerenciamento e acompanhamento dos serviços executados pela estrutura administrativa vinculada ao Departamento Comercial;
- Instrui no atendimento ao públicas nas questões mais complexas;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Superintendente da SAEV Ambiental;

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Departamento Técnico Operacional	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Superintendente da SAEV Ambiental na busca da concretização das políticas públicas municipais e no planejamento e organização de todas atividades da Divisões subordinadas, controlando a prestação de serviços das equipes de trabalho, despesas, entrada e saída de materiais e etc.;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Planeja, supervisiona, coordena e instrui as Divisões de Tratamento de Esgoto, Produção e Qualidade de Água e de Operação e Manutenção no cumprimento de suas finalidades;
- Acompanha e controla as atividades dos setores vinculados a estrutura administrativa do Departamento;
- Planeja e controla os serviços operacionais para equipes correspondentes, monitorando o seu andamento;
- Determina o acompanhamento da frequência dos servidores para planejamento e distribuição de ordens de serviço;
- Analisa e propõe ações no controle de despesas do Departamento;
- Supervisiona e responde administrativamente por todas atividades relacionadas ao Departamento;
- Supervisiona o controle de entrada e saída de materiais utilizados pelas equipes, bem como, seu estado de conservação;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Superintendente da SAEV Ambiental.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Departamento de Meio Ambiente	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Superintendente da SAEV Ambiental na busca da concretização de políticas públicas ambientais, no planejamento estratégico e na avaliação da viabilidade dos projetos ambientais do Município;
- Dirige, coordena e instrui as Divisões de: Limpeza Pública, Licenciamento Ambiental e Meio Ambiente;
- Acompanha o controle das atividades dos Setores de: Gestão de Limpeza Pública e Resíduos, Diagnóstico e Projetos Ambientais e Arborização;
- Responsável por propor projetos e ações para aprimoramento do meio ambiente no município;
- Pesquisa outras inciativas implantadas na área de meio ambiente para possível desenvolvimento e implantação;
- Determina a divulgação dos programas, projetos e ações relacionadas ao Meio Ambiente;
- Propõe ações junto a população visando conscientizar e disseminar ações para melhoria do meio ambiente;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Superintendente da SAEV Ambiental.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Gestão e Finanças	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento Administrativo no planejamento estratégico e no controle dos limites de despesas, desenvolvendo providências para redução de gastos e aumento de recursos para a autarquia;
- Planeja, coordena, distribui e controla as atividades dos Setores de Compras e Licitações e de Almoxarifado e Patrimônio;
- Supervisiona o controle da execução orçamentária e a contabilidade da Autarquia;
- Supervisiona a execução de todos os procedimentos de classificação contábil e empenho;
- Coordena as atividades de Compras e Licitação;
- Coordena as manutenções na frota de veículos;
- Coordena as atividades de Almoxarifado e Patrimônio;
- Administra os recursos disponíveis nas áreas, solicitando readequação, quando necessário;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Departamento Administrativo.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoas	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento Administrativo na direção das rotinas de pessoal e gestão de pessoas;
- Supervisiona, coordena e instrui as atividades do Setor de Pessoal e Recursos Humanos;
- Dirige as rotinas administrativas de Folha de Pagamento, assegurando o cumprimento das normas e procedimentos, bem como, as legislações pertinentes (Estatuto dos Servidores Públicos, Consolidação das Leis do Trabalho, Convenções Coletivas de Trabalho, Legislação Previdenciária e Assistência Social, entre outras) atuando como facilitador nas relações de trabalho;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Responsável por supervisionar, coordenar e instruir as rotinas de pessoal, tais como: acidentes do trabalho, licenças médicas, férias, abonadas, faltas injustificadas e legais, adicionais de insalubridade e periculosidade, horas extras e noturnas, pagamento de encargos trabalhistas, processamento da folha de pagamento e conciliação do crédito bancário etc.;
- Responsável por supervisionar, coordenar e instruir as rotinas de gestão de pessoas, tais como: processos de readaptação funcional, avaliação especial de desempenho, avaliação de desempenho, plano de cargos, vencimentos e carreiras, direitos e deveres dos servidores, acompanhamento das legislações de pessoal etc.;
- Instrui no atendimento de servidores prestando esclarecimentos a respeito de direitos e deveres dos mesmos nas questões de maior complexidade;
- Acompanha e divulga legislação pertinente à área trabalhista previdenciária e outras, assegurando sua aplicação na administração;
- Organiza as prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Supervisiona envio de arquivos junto aos órgãos competentes, tais como: Receita Federal, Instituto Nacional do Seguro Social, Votuprev, entre outros;
- Acompanha Processos de Sindicância e Processos Administrativos;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Departamento Administrativo.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Tesouraria	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe do Departamento Administrativo na supervisão, coordenação e controle dos saldos bancários, pagamentos e fluxo de caixa da SAEV Ambiental;
- Supervisiona o controle dos saldos bancários e propõe junto aos bancos as aplicações financeiras dos valores nas contas;
- Coordena a conferência, separação e assinatura das notas de empenho pagas no dia;
- Supervisiona o arquivo de notas de empenhos, extratos bancários, demonstrativos de caixa e documento correlatos;
- Presta suporte no fechamento do caixa e disponibiliza a contabilidade;
- Supervisiona os procedimentos de conciliação bancária;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Instrui no recebimento, análise e conferência da prestação de contas de adiantamentos de despesas de viagem e de pronto pagamento;
- Responsável conferência dos depósitos, TED (Transferência Eletrônica de Dados) e pagamentos eletrônicos;
- Confere e assina o envio da folha de pagamentos para o banco;
- Solicita a emissão de relatórios de caráter financeiro;
- Solicita a emissão e assina cheques de pagamentos a credores e fornecedores;
- Solicita a emissão e assina as ordens de pagamentos eletrônicos, TED (Transferência Eletrônica de Dados) bancários;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Departamento Administrativo.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Divisão de Informática	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe do Departamento Administrativo na supervisão, planejamento e controle das atividades da área de tecnologia da autarquia municipal, avaliando a viabilidade de projetos de melhoria para otimização dos serviços prestados;
- Responsável por diagnosticar panes, necessidade de manutenção de servidores, notebooks, computadores, impressoras, scanners etc.;
- Supervisiona, coordena e instrui a manutenção preventiva e corretiva de serviços de correio eletrônico (e-mail), sistemas, programas, site etc.;
- Determina que as atividades inerentes às atribuições do cargo sejam mantidas em sigilo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público;
- Realiza levantamento de necessidade de materiais e equipamentos para as atividades do Setor;
- Supervisiona estagiários da área de informática;
- Treina e instrui os servidores sobre softwares para os usuários, soluções gerais de rede e internet, criação de contas e administração de servidores Windows e rede;
- Planeja e organiza capacitações e treinamentos dos técnicos da Divisão e demais servidores;
- Apresenta relatórios semestrais das atividades para análise;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Departamento Administrativo.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe da Divisão de Obras	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe do Departamento de Engenharia no planejamento, controle de orçamentos e consumo de materiais, fiscalizando a elaboração dos projetos realizados por empresas contratadas verificando o cumprimento das obrigações contratuais, normas e critérios técnicos adotados;
- Planeja, supervisiona, coordena e instrui as atividades do Setor de Fiscalização de Obras e Fiscalização de Loteamentos;
- Dirige à medição de todos os trabalhos executados por empreitada, instruindo os respectivos processos de pagamento e determina a fiscalização e notificação da execução de obras de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em loteamentos e conjuntos residenciais;
- Supervisiona a fiscalização das obras contratadas sobre o regime de empreitada;
- Solicita a comunicação ao departamento eventuais irregularidades verificadas na execução de obras contratadas com terceiros;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Departamento de Engenharia.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe da Divisão de Projetos	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe do Departamento de Engenharia no planejamento, organização e elaboração de projetos com os profissionais de engenharia de redes de distribuição de água e rede coletora de esgoto, adutora e emissário;
- Planeja, supervisiona, coordena e instrui as atividades do Setor de Topografia e Projetos;
- Dirige a Divisão controlando custos e materiais para execução de redes de distribuição de água e rede coletora de esgoto, coordenando aos profissionais de engenharia;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Acompanha a aprovação de projetos junto à Caixa Econômica Federal e determina a complementação de informações e documentos e determina que os projetos referentes aos sistemas de abastecimentos existentes permaneçam atualizados;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Departamento de Engenharia.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe do Departamento de Engenharia no planejamento, controle e gestão de redes de distribuição de água, rede coletora de esgoto, adutoras e emissários do município;
- Planeja, supervisiona, coordena e instrui as atividades do Setor de Gestão de Redes;
- Coordena a organização e atualização do mapa urbano das redes e ramais do município, com inserção de dados técnicos do sistema de água e esgoto, em meio digital;
- Instrui no cadastramento de obras de saneamento executadas pela SAEV Ambiental e terceiros;
- Supervisiona, controla e planeja as necessidades das obras de infraestruturas, das redes de distribuição de água, coletora de esgotos, adutoras e emissários.
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Departamento de Engenharia.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Clientes e Faturamento	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento Comercial no planejamento estratégico, no aprimoramento dos processos de trabalho, redução de gastos e oportunidades de receitas;
- Supervisiona o controle e levantamento dos índices econômicos, de faturamento e inadimplência, bem como, de todo tipo de índice cadastral;
- Supervisiona a conferência dos valores e dos cadastramentos nas solicitações de ligações de água e esgoto;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Supervisiona, acompanha e instrui nas ligações de telemarketing;
- Determina a elaboração de planilhas de custos para cobrança das tarifas e receitas constantes no Decreto Municipal;
- Analisa e decide sobre todas as solicitações de reparcelamento de débitos;
- Coordena alterações e elaboração do Decreto normativo da SAEV Ambiental;
- Responsável pelo cálculo e elaboração de planilhas e tabelas de preços anexas ao Decreto;
- Solicita melhorias e aprimoramento do software;
- Solicita levantamentos e diagnóstico dos serviços de água e esgoto;
- Supervisiona a execução dos serviços de cadastramento;
- Acompanha o cadastro de novos loteamentos, ruas, bairros, clientes e cobrança dos novos pontos de água e esgoto;
- Supervisiona a realização de cadastramento, alterações, remanejamentos e correções cadastrais;
- Supervisiona a emissão de ordem de serviço;
- Acompanha a conferência de cobrança e cadastramento de todas as ordens de serviço;
- Coordena a emissão e o fechamento de relatórios de corte de água;
- Supervisiona a emissão e o envio cartas de tarifa social, multas e comunicados gerais;
- Promove vistorias e análise nos contratos de locação da Prefeitura de Votuporanga e avaliação nas multas por violações ou fraudes;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Departamento Comercial.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Cobrança e Dívida Ativa	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento Comercial na coordenação do faturamento líquido da Autarquia e de todas as movimentações ocorridas na dívida ativa não tributária;
- Determina a elaboração de relatório dos cancelamentos ocorridos na Dívida Ativa para conhecimento do Chefe de Departamento Comercial;
- Responsável prestar informações à Procuradoria Jurídica com relação aos débitos da Dívida Ativa de clientes com execução fiscal;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Responsável por prestar informações ao Chefe de Departamento Comercial, Procuradoria Jurídica, Controladoria Interna e ao Superintendente sobre o status da dívida ativa da Autarquia ao Tribunal de Contas Estadual;
- Supervisiona a seleção de débitos sujeitos à cobrança e a manutenção do cadastro geral de devedores ativos;
- Coordena a inscrição de débitos da dívida ativa não tributária no livro de dívida ativa;
- Gerencia a emissão e o controle efetivo das correspondências de cobranças enviadas aos contribuintes e devolvidas pela empresa de correios ou servidores da Autarquia, atualizando o sistema interno;
- Coordena e encaminha à Coordenadoria da Procuradoria Autárquica os contribuintes sujeitos à cobrança judicial, visando a não prescrição do débito;
- Coordena e encaminha ao Cartório de Registro de Protestos os contribuintes sujeitos à cobrança extrajudicial, visando a não prescrição do débito;
- Auxilia a Procuradoria Autárquica no exercício de sua competência exclusiva;
- Responsável por informar a Procuradoria Autárquica a quitação, parcelamento de débitos visando a extinção ou suspensão da execução fiscal, assim como, informar clientes inadimplentes com os parcelamentos;
- Coordena a emissão das Certidões de Dívida Ativa (CDA);
- Promove a inclusão do número do processo de todas as execuções fiscais no Sistema de Saneamento;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Departamento Comercial.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Produção e Qualidade de Água	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento Técnico e Operacional na busca da concretização de políticas públicas ambientais e no planejamento e controle das atividades de operações, manutenção e controle da produção e qualidade de água;
- Avalia a viabilidade de realização de reformas, inovações tecnológicas e outras melhorias;
- Gerencia e responde administrativamente por todas as atividades da Divisão e da equipe;
- Gerencia custos e despesas da Divisão;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Controla e planeja aquisições de materiais utilizados pela Divisão;
- Avalia e acompanha os resultados das análises e possíveis alterações no processo de produção e qualidade de água;
- Controla os materiais e os bens patrimoniais da Divisão;
- Supervisiona e orienta os servidores na execução de suas atividades;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Departamento Técnico Operacional.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Tratamento de Esgoto	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento Técnico Operacional na busca da concretização de políticas públicas ambientais e na direção das atividades de operações, manutenção e controle de produção e qualidade de esgotos;
- Supervisiona, coordena e instrui o Setor de Operação de Esgoto nas suas atividades;
- Controla e avalia os resultados das análises e possíveis alterações no processo;
- Avalia a viabilidade de realização de reformas, inovações tecnológicas e outras melhorias;
- Gerencia e responde administrativamente por todas as atividades da Divisão e da equipe;
- Gerencia custos e todas as despesas da Divisão;
- Controla e planeja aquisições de materiais utilizados pela Divisão;
- Controla materiais e os bens patrimoniais da Divisão;
- Supervisiona e orienta os servidores na execução das atividades;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Departamento Técnico Operacional.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Operação e Manutenção	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento Técnico Operacional no planejamento de manutenção de equipamentos e no controle das operações e manutenções;
- Dirige as atividades de operação e manutenção da SAEV Ambiental;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Supervisiona, coordena e instrui as atividades dos Setores de: Plantão de Redes de Água e Esgoto, Manutenção de Redes de Água e Esgoto, Fiscalização, Operação de Máquinas, Corte e Religação e Alvenaria e Construção;
- Supervisiona, coordena e instrui as equipes de trabalho no cumprimento de suas finalidades;
- Fiscaliza o cumprimento das ordens de serviços e supervisiona os serviços executados;
- Determina levantamento das necessidades de materiais, equipamentos, EPI´s (Equipamento de Proteção Individual) etc.;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Departamento Técnico Operacional.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão do Meio Ambiente	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Meio Ambiente na busca da concretização de políticas públicas ambientais e no planejamento estratégico e na organização das ações diretivas do Programa Município Verde Azul, realizando estudos e levantamentos qualiquantitativos sobre os resíduos sólidos gerados no município;
- Representa o município no CBHT (Comitê de Bacias Hidrográficas Turvo - Grande) e no Consórcio Intermunicipal de Meio Ambiente;
- Propõe, planeja e coordena ações para aprimoramento do Meio Ambiente;
- Planeja e orienta nas atividades dos Ecotudos do município;
- Define estratégias para melhor armazenamento dos resíduos afim de preservar o meio ambiente;
- Supervisiona, coordena e instrui as equipes de trabalho no exercício de suas atividades;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Departamento de Meio Ambiente;

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Licenciamento Ambiental	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Meio Ambiente na busca da concretização de políticas públicas ambientais e na organização dos Projetos Sementes do Futuro e Licenciamento Ambiental a fim de contribuir com o Programa Município Verde Azul;
- Controla as atividades relacionadas aos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA);
- Supervisiona a elaboração de laudos e pareceres técnicos;
- Instrui nas atividades de plantios, tratos culturais e Fitossanitários;
- Supervisiona, coordena e instrui as atividades dos Setores de Diagnóstico e Projetos Ambientais e Arborização;
- Supervisiona a elaboração de especificação técnica;
- Supervisiona, coordena e instrui nos processos de licenciamento ambiental da SAEV Ambiental;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Departamento de Licenciamento Ambiental.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Limpeza Pública	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Meio Ambiente no planejamento, organização e controle dos serviços relativos à Limpeza Pública no município;
- Dirige as atividades dos Ecotudos e das equipes de limpeza de áreas de reflorestamentos e de serviços gerais;
- Supervisiona, coordena e instrui o Setor de Gestão de Limpeza Pública e Resíduos em suas atividades;
- Contribui com o Programa Município Verde Azul;
- Solicita levantamento das necessidades de materiais, equipamentos, EPI´s (Equipamento de Proteção Individual) etc.;
- Responsável por supervisionar as atividades administrativas e operacionais da Divisão;
- Responsável por determinar o levantamento de áreas de uso comum que necessitam de intervenção;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Departamento de Meio Ambiente.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Pessoal e Recursos Humanos	Função de Confiança

- Responsável pelo acompanhamento dos processos de lançamento em folha de pagamento;
- Supervisiona o controle do registro do ponto dos servidores e realização de horas extras;
- Instrui o atendimento aos servidores nas questões de maior complexidade;
- Coordena os processos relacionados a férias, abonadas, licenças médicas, faltas, readaptação funcional, avaliação de desempenho, nomeações, exonerações, convocações de concurso públicos etc.,
- Supervisiona e instrui a emissão declarações e certidões;
- Promove interlocução com bancos, entidades financeiras e conveniados;
- Controla prazos e vencimentos de faturas e boletos para envio à Tesouraria.
- Define diretrizes, planeja, coordena e supervisiona ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoas.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Compras e Licitações	Função de Confiança

- Gerencia o processo de compras em todas as modalidades previstas em lei;
- Estabelece estratégias para compra de suprimentos, materiais e serviços de forma a garantir o funcionamento de todas as áreas da Autarquia;
- Supervisiona a identificação das propostas mais vantajosas nos processos de compras;
- Confere as notas de empenho emitidas, analisando a correta classificação;
- Presta suporte no contato com fornecedores de produtos e serviços nas questões de maior complexidade;
- Examina e confere toda documentação para abertura de processo licitatório;
- Supervisiona a formalização e a elaboração dos editais de processos licitatórios e contratos da autarquia, controlando todas as fases dos processos licitatórios;
- Coordena o arquivo dos extratos de contratos e/ou aditivos contratuais e suas publicações em seus respectivos processos;
- Responsável por controlar os prazos dos contratos e termos aditivos vigentes;
- Assessora as comissões licitatórias nas sessões públicas referentes aos processos licitatórios;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Fornece relatórios e informações solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Responsável pela organização do arquivo morto das licitações;
- Procede às publicações oficiais dentro da legislação vigente em seus órgãos competentes;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão de Gestão e Finanças.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Almoxarifado e Patrimônio	Função de Confiança

- Supervisiona o recebimento e conferência do material adquirido de acordo com os processos licitatórios ou empenho e solicita verificação dos setores técnicos requisitantes ou especializados;
- Coordena a conferência de documentos de entrada de material e libera as notas fiscais para pagamento;
- Instrui nas requisições provenientes de diversos setores desta autarquia;
- Organiza o controle e mantém os registros de entrada sob sua guarda;
- Responsável pela organização do Almoxarifado de forma a garantir o armazenamento adequado e a segurança dos materiais em estoque;
- Responsável pelo inventário anual;
- Fornece relatórios e informações solicitados pelos setores da administração e contabilidade;
- Realiza o cadastramento e tombamento dos bens patrimoniais, bem como, mantém o controle e distribuição;
- Acompanha a atualização do registro de bens móveis e imóveis da autarquia;
- Comunica e toma providências cabíveis nos casos de irregularidades constatadas;
- Inspeciona e propõe alienação dos móveis inservíveis, obsoletos ou fora de uso;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão de Gestão e Finanças.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe do Setor de Fiscalização de Obras	Função de Confiança

- Chefia a fiscalização de obras com a equipe de engenharia no campo;
- Supervisiona as documentações relacionadas as fiscalizações de obras;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Coordena a organização dos projetos, visitas às obras, controles de necessidades de obras de obras civis;
- Realiza vistoria, fiscalização e emissão de Autos de Infração quando há desobediência de normas técnicas e padrões da autarquia em obras e/ou em processos administrativos especiais, observando a legislação pertinente;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe da Divisão de Obras.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe do Setor de Fiscalização de Loteamentos	Função de Confiança

- Chefia a fiscalização de loteamentos com a equipe de engenharia no campo;
- Supervisiona as documentações relacionadas as fiscalizações de loteamentos;
- Coordena a organização dos projetos, visitas às obras, controles de necessidades de obras de infraestrutura;
- Realiza vistoria, fiscalização e emissão de Autos de Infração quando há desobediência de normas técnicas e padrões da autarquia em loteamentos e/ou em processos administrativos especiais, observando a legislação pertinente;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe da Divisão de Obras.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe do Setor de Topografia e Projetos	Função de Confiança

- Supervisiona e coordena serviços de levantamentos topográficos cadastrais, planialtimétricos, executados pela SAEV Ambiental ou empreiteiras;
- Responsável pelas locações de obras de rede de distribuição de água, redes coletoras de esgotos, adutoras e emissários, assim como greides e projetos de terraplenagem em geral;
- Coordena a execução de projetos técnicos, projetos de arquitetura, referente a manutenção da rede de água, rede coletora de esgotos, além dos projetos que envolvem reforma e ampliação de construções e paisagismo da autarquia;
- Elabora e supervisiona os projetos básicos para as contratações referentes às obras, reformas e serviços complementares da autarquia;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe da Divisão de Projetos.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe do Setor de Gestão de Redes	Função de Confiança

- Gerencia os dados e o planejamento da infraestrutura de saneamento básico implantado pela SAEV Ambiental;
- Coordena a elaboração de projetos técnicos, projetos de arquitetura, referente ao planejamento da rede de água, rede coletora de esgotos, além dos projetos que envolvem melhorias em redes de infraestrutura;
- Coordena e gerencia o acompanhamento do levantamento de dados para elaboração de projetos;
- Supervisiona a elaboração layout de redes da autarquia;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Atendimento	Função de Confiança

- Supervisiona, coordena e instrui o atendimento por diversos meios de comunicação nas questões mais complexas relacionadas aos serviços prestados pela autarquia;
- Treina, orienta e instrui os servidores nos serviços de telemarketing e atendimento aos clientes;
- Responsável pelos equipamentos e materiais utilizados no Setor;
- Responsável pelos servidores do Setor, reportando-se a chefia em casos atípicos;
- Coordena a emissão de Ordem de Serviço, de solicitações de clientes;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão de Clientes e Faturamento.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Cadastro	Função de Confiança

- Chefia atividades e servidores do Setor de Cadastro;
- Supervisiona o cadastro de novos loteamentos, ruas, bairros e clientes;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Supervisiona o cadastro para cobrança de novos pontos de água e esgoto;
- Determina a realização de vistorias externas de imóveis para inclusão de tarifa social;
- Responsável pela emissão e fechamento de ordem de serviço;
- Supervisiona a emissão e o fechamento de relatórios de corte de água;
- Coordena a emissão de cartas de tarifa social, multas e comunicados gerais;
- Supervisiona o cadastro de imóveis locados pela Prefeitura de Votuporanga e emite multas por violações ou fraudes.
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão de Clientes e Faturamento.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Leitura	Função de Confiança

- Coordena a distribuição das leituras nos smartphones realizadas diariamente, conforme cronograma;
- Supervisiona o fechamento dos grupos de faturamento, impressão e crítica das leituras coletadas em campo;
- Supervisiona a execução de serviços de faturamento e refaturamento das contas de água, esgotos e serviços;
- Gerencia servidores e serviços de faturamento de água, esgotos e serviços;
- Levanta dados e define metas de refaturamento de contas de água, esgotos e serviços;
- Supervisiona o acompanhamento das baixas de débito automático, bem como, os lançamentos de pagamentos não identificados e outros serviços correlacionados à área de leituras e faturamento de água, esgotos e serviços;
- Analisa o fechamento do faturamento mensal;
- Responsável por solicitar suporte no software utilizado no Departamento Comercial;
- Executa demais atividades correlatas determinadas pelo Chefe de Divisão de Clientes e Faturamento.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Manutenção Elétrica e Mecânica	Função de Confiança

- Supervisiona, coordena e orienta a manutenção elétrica e mecânica, tais como: motores, bombas, painéis elétricos (quadro de comando), bombas dosadoras de cloro e flúor, painéis de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

automação, painéis de telefonia, limpeza dos reservatórios de água elevados e semi enterrados e limpeza das torres de resfriamentos dos poços profundos;

- Responsável pelo levantamento das necessidades de materiais e equipamentos do Setor;
- Orienta os servidores quanto as normas de segurança do trabalho e solicita reposição dos EPI´s (Equipamento de Proteção Individual) quando necessário;
- Coordena e orienta nos serviços elétricos tais como: instalação e troca de interruptores, tomadas, ventiladores, motores, telefones, disjuntores, quadro de distribuição, lâmpadas, reatores, cabos elétricos e telefônicos;
- Coordena e orienta os serviços hidráulicos de: troca de encanamentos internos dos sistemas de tratamento de água, reparos e trocas de válvulas e registros de água;
- Coordena e orienta os serviços de manutenção de cabine de força de média tensão e nos transformadores;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão de Produção e Qualidade da Água.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Operação de Água	Função de Confiança

- Gerencia atividades de operações, manutenção e controle do sistema de água nos processos de produção;
- Acompanha todo processo de tratamento de água;
- Gerencia servidores do setor instruindo-os no processo de tratamento de água e fornecendo os suprimentos necessários para a execução de suas finalidades;
- Responsável pelo controle de estoque de produtos químicos utilizados no tratamento;
- Supervisiona as rotinas de calibração dos equipamentos e coleta de água;
- Supervisiona a manutenção preventiva, bem como, a realização dos orçamentos necessários;
- Coordena a avaliação dos resultados das análises laboratoriais;
- Solicita que seja ajustada a dosagem de soluções e verifica os resultados das dosagens;
- Inspeciona equipamentos da estação de água e solicita manutenção de equipamentos, quando necessário;
- Supervisiona a organização do ambiente de trabalho;
- Implementa novos métodos de trabalho afim de otimizar os resultados do tratamento da água;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão de Produção e Qualidade da Água.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Operação de Esgoto	Função de Confiança

- Gerencia atividades de operações, manutenção e controle do sistema de esgotos nos processos de produção;
- Gerencia todo processo de tratamento de esgotos;
- Responsável pela gestão de servidores do Setor, subsidiando-os com os recursos necessários para cumprimento de suas finalidades;
- Responsável pelo controle de estoque de produtos químicos utilizados no tratamento;
- Supervisiona as rotinas de calibração dos equipamentos e coleta de água;
- Supervisiona os equipamentos a fim de verificar a necessidade de manutenção, bem como, realiza os orçamentos necessários;
- Supervisiona a avaliação dos resultados das análises laboratoriais;
- Solicita o ajuste da dosagem de soluções e verificar resultados das dosagens;
- Inspeciona equipamentos da estação de e efluentes;
- Verifica se o ambiente de trabalho e sistemas estão organizados;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão de Tratamento de Esgoto.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Plantão de Redes de Água e Esgoto	Função de Confiança

- Supervisiona, coordena e instrui as equipes de plantão, monitorando os serviços executados;
- Orienta quanto ao uso de ferramentas que serão utilizadas e fiscaliza o uso obrigatório de EPI's (Equipamento de Proteção Individual);
- Providência a substituição de servidor ausente, visando garantir o quadro de pessoal necessário para o plantão;
- Presta suporte nas manobras a serem realizadas, otimizando melhorar o tempo e a produtividade do setor;
- Inspeciona as ferramentas utilizadas, bem como, seu estado de conservação e solicita sua substituição, quando necessário;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Responsável pela solicitação de materiais, equipamentos, EPI´s e de serviços de manutenção preventiva, quando necessário;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão de Operação e Manutenção.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Manutenção de Redes de Água e Esgoto	Função de Confiança

- Responsável pela emissão de ordens de serviço e verificação de seu cumprimento;
- Supervisiona, coordena e instrui sobre a abertura e fechamento de vala;
- Verifica os serviços executados na rede água e/ou esgoto e os serviços de compactação do solo;
- Monitora e orienta quanto ao uso das ferramentas e verifica a conservação das mesmas;
- Supervisiona, coordena e instrui o trabalho das equipes de manutenção, subsidiando-os com os recursos necessários para a execução dos serviços;
- Responsável pela solicitação de materiais, equipamentos, EPI´s (Equipamento de Proteção Individual) para o Setor;
- Reporta-se a chefia em caso de eventualidades nos serviços de manutenção;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão de Operação e Manutenção.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Fiscalização	Função de Confiança

- Responsável por gerir os serviços de fiscalização do Setor;
- Analisa e responde requerimentos, processos, recursos, ouvidorias etc.;
- Verifica a quantidade de serviços realizados, na vistoria e na fiscalização;
- Supervisiona, coordena e orienta os servidores que executam as atividades de fiscalização do Setor;
- Acompanha a elaboração de notificações;
- Solicita a conferência da tabela de padrão;
- Supervisiona os serviços quando servidores do setor do corte retornam a base central;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão de Operação e Manutenção.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Operação de Máquinas	Função de Confiança

- Supervisiona, coordena e acompanha os operadores de máquinas nas manobras de execução de serviços;
- Determina a verificação do estado de conservação das máquinas e providencia os reparos necessários para garantir seu pleno funcionamento;
- Responsável por solicitar manutenção preventiva das máquinas;
- Coordena a emissão de ordens de serviço e a execução dos serviços;
- Supervisiona se os serviços estão sendo executados conforme orientação;
- Procede os levantamentos necessários para aquisição de insumos para a execução dos serviços do Setor;
- Comunica o setor competente sobre qualquer ocorrência com os servidores públicos municipais;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão de Operação e Manutenção.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Corte e Religação	Função de Confiança

- Supervisiona, coordena e orienta os servidores sobre os procedimentos e legislações atinentes ao corte de fornecimento de água;
- Planeja a distribuição das ordens de serviço de corte;
- Controla o fornecimento de lacres e hidrômetros;
- Supervisiona os serviços executados e planeja o as atividades de corte de fornecimento de águas de acordo com o número de servidores em atividade;
- Orienta quanto os problemas no coletor móbile;
- Consulta ordens de serviços para outros fins;
- Supervisiona, coordena e orienta os servidores quanto aos serviços de religação;
- Acompanha os serviços de corte e religação e presta contas a seu superior hierárquico;
- Solicita os materiais necessários para a execução das atividades do Setor;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão de Operação e Manutenção.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Alvenaria e Construção	Função de Confiança

- Chefia equipe responsável pelas atividades de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria;
- Controla o consumo de produtos e as necessidades de compras;
- Supervisiona e coordena os horários da equipe responsável pela execução dos serviços;
- Responsável pela autorização dos requerimentos dos servidores lotados no Setor;
- Reporta a chefia quaisquer ocorrências com a equipe de trabalho e na estrutura física da SAEV Ambiental, incluindo os sistemas de abastecimento e distribuição de água e os sistemas de coleta, transporte e tratamento de esgoto;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão de Operação e Manutenção.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Diagnóstico e Projetos Ambientais	Função de Confiança

- Chefia equipe responsável pela realização de levantamentos e diagnósticos ambientais para subsidiar a elaboração de projetos, visando angariar recursos para a implantação dos mesmos;
- Responsável pela captação de proprietários rurais com potencial de nascentes e mananciais;
- Responsável pelo Programa Vida ao Marinheirinho;
- Responsável pelo Projeto das Águas do Córrego do Marinheirinho (Caixa Federal) e Projeto Olhos D'Água (ANA);
- Contribui para o Programa Município Verde Azul.
- Coordena equipe para levantamento e diagnósticos ambientais instruindo-os na elaboração dos projetos;
- Propõe a apresentação dos projetos para obtenção de recursos de outras esferas governamentais;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão de Meio Ambiente.

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Arborização	Função de Confiança

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Supervisiona, coordena e orienta sobre o plantio e poda de árvores em áreas urbanas e vistorias de pedidos de supressão de árvores;
- Solicita a elaboração laudos e pareceres técnicos;
- Solicita a emissão de manifestação ambiental para empresas;
- Supervisiona a análise e aprovação projetos ambientais de novos loteamentos;
- Acompanha e fiscaliza as manutenções da arborização nos novos loteamentos;
- Responsável pela emissão de declaração de recebimento definitivo de arborização de passeios públicos e áreas verdes;
- Contribui para o Programa Município Verde Azul;
- Determina a divulgação dos projetos de arborização nas mídias e coordena campanhas para incentivar o plantio de árvores;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pela Divisão de Meio Ambiente.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Gestão de Limpeza Pública e Resíduos	Função de Confiança

- Instrui no atendimento ao público em geral sobre questões relacionadas ao Setor;
- Supervisiona e coordena os servidores na execução de suas atividades;
- Planeja a execução dos serviços conforme as prioridades;
- Monitora todas atividades do Setor, utilização de materiais e equipamentos, solicitação de suprimentos etc.;
- Responsável por solicitar a elaboração de laudos, vistorias e confere a documentação de prestadores de serviços de coleta de lixo, coleta seletiva, varrição, descarte de resíduos especiais, aterro sanitário, caçambas dos Ecotudos, poda de árvores e Programa Sementes do Futuro;
- Contribui para o Programa Município Verde Azul;
- Responsável pela conferência dos serviços de coleta seletiva e pela interlocução com a contratada;
- Responsável pelo controle de ordens de serviços e confere a qualidade e as metragens executadas de roçagem terceirizada;
- Supervisiona os serviços prestados de disponibilização de containers e lixeiras;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Divisão de Limpeza Pública.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO A QUE SE REFERE O ARTIGO 38 DESTA LEI COMPLEMENTAR (Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017)

COORDENADORIA DA PROCURADORIA FISCAL

Descrição de atribuições dos órgãos

Divisão de Dívida Ativa e Cobrança

A Divisão de Dívida Ativa e Cobrança tem por deveres e atribuições:

- Inscrever em dívida ativa e cobrar administrativamente os créditos tributários e não tributários;
- Analisar o estoque de crédito tributário do Município e definir as estratégias de cobrança de acordo com as diretrizes emanadas pela Coordenadoria da Procuradoria Fiscal;
- Elaborar relatórios gerenciais sobre créditos e débitos tributários para acompanhamento da receita;
- Produzir séries históricas e índices de inadimplência, subsidiando a Coordenadoria da Procuradoria Fiscal;
- Promover as atividades relativas ao acompanhamento da arrecadação, com os seguintes desdobramentos:
- coordenar, orientar e controlar os agentes arrecadadores;
- acompanhar, diariamente, os tributos recolhidos e, quando o caso, promover a respectiva transferência para a conta do Município;
- efetuar conciliação da arrecadação tributária.
- Instruir processos de alteração, inclusão e retificação de baixa de pagamentos e cancelamento de débitos;
- Efetuar o cruzamento entre os valores lançados ou declarados com os valores efetivamente recolhidos e analisar possíveis distorções;
- Elaborar e controlar a emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
- Elaborar relatórios periódicos dos serviços executados;
- Atender as orientações e determinações da Coordenadoria da Procuradoria Fiscal;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Dívida Ativa e Cobrança

O Setor de Dívida Ativa e Cobrança tem por atribuições e deveres:

- Proceder a cobrança administrativa da Dívida Ativa pelos meios autorizados pela Coordenadoria da Procuradoria Fiscal, mediante notificações, protesto de títulos e outros meios idôneos;
- Controlar e coordenar o sistema de Dívida Ativa;
- Notificar o contribuinte da inscrição de seus débitos na Dívida Ativa;
- Efetuar baixa de débitos tributários extintos;
- Inscrever débitos líquidos e certos na Dívida Ativa;
- Controlar e acompanhar os parcelamentos;
- Emitir boletos de cobrança de parcelamento de dívida;
- Atender as orientações e determinações do Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança e da Coordenadoria da Procuradoria Fiscal;
- Elaborar relatórios periódicos dos serviços executados; e,
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Setor de Execução Fiscal

- O Setor de Execução Fiscal tem por atribuições e deveres:
- Organizar os dados importados da dívida ativa para a cobrança judicial do débito;
- Efetuar o controle das dívidas encaminhadas para execução, observando o prazo prescricional;
- Analisar e recalcular dívidas para emissão ou substituição da execução fiscal;
- Promover o encontro de contas das dívidas executadas, para aproveitamento de depósitos administrativos ou judiciais;
- Receber, organizar e arquivar dados e documentos relativos à execução fiscal;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Informar a Coordenadoria da Procuradoria Fiscal a quitação e o parcelamento de débitos visando a extinção ou suspensão da execução fiscal, assim como, informar quais contribuintes que estão inadimplentes com os parcelamentos;
- Atender as orientações e determinações do Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança e da Coordenadoria da Procuradoria Fiscal;
- Elaborar relatórios periódicos dos serviços executados; e,
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V- A

Descrição de atribuições de funções de confiança

Função de Confiança	Forma de Provimento
Assistente Jurídico	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo em Direito	

- Assistir e assessorar o Procurador Geral do Município, dando-lhe apoio de ordem jurídica em pesquisa e nos processos.

Função de Confiança	Forma de Provimento
Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Procurador Chefe da Coordenadoria Fiscal na direção das atividades de inscrição de débitos em dívida ativa e cobrança;
- Responsável por instruir no atendimento ao contribuinte em questões de maior complexidade;
- Responsável por supervisionar a seleção de débitos sujeitos à cobrança e a manutenção do cadastro geral de devedores ativos;
- Orienta os interessados com débitos inscritos em Dívida Ativa para o encaminhamento de seus requerimentos, devidamente instruídos à Coordenadoria Fiscal;
- Responsável por elaborar levantamento de débitos tributários;
- Determina a emissão de guias de recolhimento de débitos tributários e de notificação, bem como, carnês de parcelamento de débitos tributários;
- Analisa e emite, quando determinado pela Coordenadoria Fiscal, pareceres técnicos em processos de contencioso fiscal de débitos fiscais inscritos em Dívida Ativa;
- Coordena a inscrição de débitos tributários em dívida ativa no livro de dívida ativa;
- Promove o cancelamento dos débitos tributários em dívida ativa;
- Emite, quando solicitado, pareceres técnicos em processos administrativos (geralmente em cancelamento de débitos, baixas, parcelamentos, estornos e outros);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Gerencia o controle efetivo das correspondências de cobranças enviadas ao contribuinte e restituídas segundo os motivos elencados pela empresa de correios, abastecendo e atualizando o sistema interno;
- Promove a análise do perfil do devedor, conforme critérios diversos, tais como: faixa de valores da dívida ativa, idade da dívida, etc. a fim de planejar estratégia de atuação e as expectativas de retorno e técnicas de negociação utilizadas;
- Distribui e coordena os serviços de cobrança individualizada, conforme critérios a serem estabelecidos, obedecidas as determinações da Coordenadoria Fiscal;
- Procede a cobrança administrativa da Dívida ativa pelos meios autorizados pela Coordenadoria Fiscal, que poderão ser ações diretas de cobrança via notificações, telefone e protesto;
- Supervisiona e presta suporte na elaboração, preparação e fornecimento de certidão negativa de débito e demais documentos administrativos e fiscais referentes à débitos não inscritos em dívida ativa;
- Supervisiona e presta suporte na elaboração, preparação e fornecimento de certidão positiva com efeito de negativa envolvendo débitos inscritos na Dívida Ativa, somente quando o interessado requer a emissão perante a Coordenadoria Fiscal e conforme expressa manifestação da mesma;
- Executa demais atividades correlatas.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Dívida Ativa e Cobrança	Função de Confiança

- Responsável por dar suporte no atendimento ao contribuinte;
- Responsável por supervisionar a seleção de débitos sujeitos à cobrança e a manutenção do cadastro geral de devedores ativos;
- Orienta os interessados com débitos inscritos em Dívida Ativa para o encaminhamento de seus requerimentos, devidamente instruídos à Coordenadoria da Procuradoria Fiscal;
- Responsável por elaborar levantamento de débitos tributários;
- Emite guias de recolhimento de débitos tributários e de notificação, bem como carnês de parcelamento de débitos tributários;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Emite, quando determinado pela Coordenadoria da Procuradoria Fiscal, pareceres técnicos em processo contencioso fiscal de débitos fiscais inscritos em Dívida Ativa;
- Coordena a inscrição de débitos tributários em dívida ativa no livro de dívida ativa;
- Promove o cancelamento dos débitos tributários em dívida ativa;
- Emite, quando solicitado, pareceres técnicos em processos administrativos (geralmente em cancelamento de débitos, baixas, parcelamentos, estornos e outros);
- Gerencia o controle efetivo das correspondências de cobranças enviadas ao contribuinte e restituídas segundo os motivos elencados pela empresa de correios, abastecendo e atualizando o sistema interno;
- Promove a análise do perfil do devedor, conforme critérios diversos, tais como: faixa de valores da dívida ativa, idade da dívida, etc. a fim de planejar estratégia de atuação e as expectativas de retorno e técnicas de negociação utilizadas;
- Distribui e coordena os serviços de cobrança individualizada, conforme critérios a serem estabelecidos junto à Divisão de Dívida Ativa e Cobrança, obedecidas as determinações da Coordenadoria da Procuradoria Fiscal;
- Procede a cobrança administrativa da Dívida ativa pelos meios autorizados pela Coordenadoria da Procuradoria Fiscal, que poderão ser ações diretas de cobrança via notificações, telefone e protesto;
- Supervisiona e presta suporte na elaboração, preparação e fornecimento de certidão negativa de débito e demais documentos administrativos e fiscais referentes à débitos não inscritos em dívida ativa;
- Supervisiona e presta suporte na elaboração, preparação e fornecimento de certidão positiva com efeito de negativa envolvendo débitos inscritos na Dívida Ativa, somente quando o interessado requer a emissão perante a Coordenadoria da Procuradoria Fiscal e conforme expressa manifestação da mesma;
- Executa demais atividades correlatas.

Função de Confiança	**Forma de provimento**
Chefe de Setor de Execução Fiscal	Função de Confiança

- Assessora no atendimento aos contribuintes;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Auxilia a Coordenadoria da Procuradoria Fiscal no exercício de sua competência exclusiva;
- Coordena e encaminha à Coordenadoria da Procuradoria Fiscal os contribuintes sujeitos à cobrança judicial, visando a não prescrição do crédito fiscal tributário ou não;
- Responsável por informar a Coordenadoria da Procuradoria Fiscal, por meio de processo administrativo, a quitação e o parcelamento de débitos visando a extinção ou suspensão da execução fiscal, assim como, informar contribuintes inadimplentes com os parcelamentos;
- Responsável pela emissão de pareceres técnicos em processos administrativos de: baixa, cancelamento, restituições, estornos, entre outros e, quando solicitado, em processo contencioso fiscal de créditos fiscais inscritos em Dívida Ativa e ajuizados;
- Responsável por validar os dados importados da dívida ativa para ajuizamento, de maneira a identificar os registros que apresentam qualquer impedimento para distribuição, possibilitando seu bloqueio pela Coordenadoria da Procuradoria Fiscal para não ajuizamento;
- Informa à Coordenadoria da Procuradoria Fiscal os parcelamentos ajuizados que não estão sendo cumpridos, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Responsável pela emissão e envio, por meio eletrônico, de petições e mandatos de citação de contribuintes inadimplentes, em conjunto com a Coordenadoria da Procuradoria Fiscal;
- Coordena a emissão das certidões de dívida ativa (CDA);
- Solicita o envio de todas as execuções fiscais ao cartório distribuidor;
- Promove a inclusão do número do processo de todas as execuções fiscais no Sistema de Tributação;
- Presta informações aos contribuintes sobre o andamento da execução fiscal, apurando valores, quitação ou parcelamento, com a finalidade de dar andamento ou não na referida execução;
- Executa demais atividades correlatas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V- B

(a que se refere ao Art. 5º inciso I)

QUANTIDADE DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E REFERÊNCIAS:

NOMENCLATURA	Nº DE CARGOS	REFERÊNCIA
ASSISTENTE JURÍDICO	2	F1
CHEFE DE SETOR	2	F1
CHEFE DE DIVISÃO	1	F2

ANEXO V - C

(a que se refere o § 2º do Art. 5º inciso II)
QUADRO DE REFERÊNCIAS DA REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA CONSTANTES DO ANEXO V DESTA LEI COMPLEMENTAR

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
F1	R$ 2.614,19
F2	R$ 4.380,62

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI

(a que se refere ao Art. 1º da Lei Complementar nº 332/2017 e suas alterações)

QUANTIDADE DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E REFERÊNCIAS:

NOMENCLATURA	Nº DE CARGOS	REFERÊNCIA
ENCARREGADO DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	1	FCS1

ANEXO VI - A

(a que se refere o Art. 6º da Lei Complementar nº 332/2017 e suas alterações)
QUADRO DE REFERÊNCIAS DA REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA CONSTANTES DO ANEXO V DESTA LEI COMPLEMENTAR

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
FCS1	R$ 4.380,61

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

Leis

LEI Nº 6 814, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.798, de 14 de dezembro de 2021, e n° 6.799, de 14 de dezembro de 2021, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 190.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei n° 6.798, de 14 de dezembro de 2021, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei n° 6.799, de 14 de dezembro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2022 no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 09- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Unidade Executora: 03 – Departamento de Recreação e Lazer
Função 27 Desporto e Lazer
Sub Função 812 – Desporto Comunitário
Programa 0019 – Incentivo ao Esporte Amador, ao Lazer e Recreação
Projeto 1061 – Implantação de academia ao ar livre
4.0.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Valor R$ 30.000,00
4.0.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor R$ 80.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 12- Secretaria Municipal de Obras
Unidade Executora: 03 – Departamento de Fiscalização de Obras
Função 15- Urbanismo
Sub Função 451 – Infraestrutura Urbana
Programa 0020 – Infraestrutura Para Todos
Projeto 1062 – Infraestrutura Urbana em distrito ou em áreas do município
4.0.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51 Obras e Instalações
Fonte de Recursos 07 – Operações de Crédito
Valor R$ 80.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 6 815, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

(Autoriza o Poder Executivo a transfer recursos financeiros próprios, através d termo de colaboração e ou fomento, entidade sem fins lucrativos Associaçã Cultural Zequinha de Abreu d Votuporanga, nos termos das Lei Federa nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e d Lei Federal nº 4.320 de 17 de março d 1964, no exercício de 2022)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL D VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS D ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transfer recursos financeiros próprios, através de termo d colaboração e ou termo de fomento, a entidade Associaçã Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga, nos termos d Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federa nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor total anual n exercício de 2022 de R$478.332,00 (quatrocentos e setent e oito mil, trezentos e trinta e dois reais), em até 12 (de parcelas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta l correrão a conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçã

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 d fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda
Janaína Cristina da Silva
Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Publicado e registrado na Divisão de Expedient Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal d Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 6 816, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por Intermédio do DER – DR9 São José do Rio Preto/SP)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por Intermédio do DER – DR9 São José do Rio Preto/SP, objetivando a execução a execução de obras e serviços de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

recuperação funcional da estrada vicinal VTG 040 (Adriano Pedro Assi), que liga o Município de Votuporanga ao Município de Sebastianópolis do Sul, numa extensão de 18,900 Km.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações próprias do Orçamento Anual, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Salvador Castrequini Neto
Secretário Municipal de Obras

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 6 817, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Fundação Pio XII de Barretos, no exercício de 2022)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos próprios, no exercício de 2022, provenientes do Fundo Social de Solidariedade "Profª Maria Muro Pozzobon", para o atendimento médico e terapêutico para a organização da sociedade civil sem fins lucrativos, Fundação Pio XII de Barretos, no montante de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Parágrafo único. O repasse será feito em até onze parcelas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Joana Rosely Vanzella Silva Seba
Fundo Social de Solidariedade do Município "Profª Maria Muro Pozzobon
Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 6 818, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no exercício de 2022)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e o termo de fomento, as entidades que especifica, nos termos d Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Feder nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercíci de 2022, para cada uma das entidades, com recurso provenientes do Fundo Municipal da Saúde, e a quantidad máxima de parcelas em que poderão ser divididos o repasses, ficam assim estabelecidos:

ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R$	Nº DE PARCELAS EM ATÉ
Associação Antialcoólica de Votuporanga	17.808,00	11
Comunidade São Francisco de Assis	17.808,00	11
Comunidade de Recuperação Nova Vida	106.848,00	11

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarã as dotações próprias do Orçamento Anual vigente suplementadas se necessário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 d fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde
Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expedient Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal d Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 6 819, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

(Autoriza o Poder Executivo a transfer no exercício de 2022 recursos financeir através de termo de colaboração e o fomento, as entidades sem fins lucrativ que especifica, nos termos das L Federal nº 13.019, de 31 de julho d 2014 e suas alterações e da Lei Feder nº 4.320, de 17 de março de 1964)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL D VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2022 recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, as entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2022 para cada uma das entidades, a fonte dos recursos para cobertura desses valores e a quantidade de parcelas em

que serão divididos os repasses, ficam assim estabelecidos:

I – com recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Fonte 05):

ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R$	Nº DE PARCELAS EM ATÉ
Associação Beneficente Fonte Viva - CEI (creche)	R$10.700,00	11
Associação Beneficente Irmã Elvira – CEI (creche)	R$14.766,00	11
Sociedade Beneficente Irmão Mariano Dias de Votuporanga - CEI (creche)	R$15.408,00	11
Associação Fraterna da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais do Recanto Tia Marlene (ensino fundamental)	R$2.304,00	11
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga-APAE (creche)	R$1.926,00	11
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga- APAE (pré-escola)	R$530,00	11
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga-APAE (ensino fundamental)	R$7.128,00	11

II – com recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fonte 02):

ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R$	Nº DE PARCELAS EM ATÉ
Associação Beneficente Fonte Viva – CEI	R$ 295.197,50	11
Associação Beneficente Irmã Elvira - CEI	R$ 407.372,55	11
Sociedade Beneficente Irmão Mariano Dias de Votuporanga - CEI	R$ 425.084,40	11
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga-APAE	R$ 180.338,76	11
Associação Fraterna da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais do Recanto Tia Marlene	R$ 45.084,69	11

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda
Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 6 820, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

(Autoriza o Poder Executivo, por intermédio da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente – SAEV Ambiental, a celebrar Termo de Ajuste de Serviços, com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo, por intermédio da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente – SAEV Ambiental, autorizado a celebrar Termo de Ajuste de Serviços, com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão do Governo do Estado de São Paulo, visando custear os serviços de limpeza e desassoreamento do contorno e do material acumulado à montante da Represa Municipal Prefeito Luiz Garcia de Haro, no Município de Votuporanga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Antonio Alberto Casali
Superintendente da SAEV Ambiental

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora
Secretário Municipal de Governo

Esta Lei sofreu Emenda da Comissão de Justiça Redação da Câmara Municipal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO
Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM
Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID
Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC
Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH
Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU
Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL
Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
ricardo.morial@gmail.com

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU
Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.
Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV
Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental
Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
licitacoes@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZX-0T4O-5TWZ-6HY0

Município de Votuporanga

Estado - São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 538, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Vide Lei Complementar nº 547/2024

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 07/05/2024 - Edição nº 2121

Mostrar ato compilado

(Dispõe sobre a reestruturação dos órgãos e cargos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I

DA ESTRUTURA GERAL ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a estruturação organizacional da Administração Pública Municipal de Votuporanga, as atribuições de seus órgãos e entidades e as atribuições e formas de provimento dos cargos em comissão e das funções de confiança.

Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta ficam vinculadas ao Prefeito, exceto as fundações de direito privado, ainda que criadas por lei municipal

Art. 2º A gestão do serviço público municipal observará os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos seus atos e, também, as seguintes diretrizes:

I - a adoção de critérios de eficiência, racionalidade e agilidade na prestação de serviços públicos, de modo a garantir aos seus usuários, uma prestação de boa qualidade a um menor custo;

II - a descentralização de serviços, visando o atendimento direto e imediato à população, com redução de custos, eliminação de controles superpostos e imposição de deslocamentos desnecessários;

III - a flexibilidade e eliminação de formalidade e procedimentos que retardem ou dificultem o acesso e a obtenção da prestação pública de serviços; e,

IV - a adoção de mecanismos que favoreçam a articulação, integração e complementaridade entre os setores públicos do próprio Município, do Estado, da União, dos outros Municípios e o setor privado, bem como, a construção de parcerias com a sociedade nos seus diferentes segmentos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40N-54U7-646L-5AU4

Art. 3º O Poder Executivo desenvolverá esforço sistemático, na modernização das práticas e dos procedimentos administrativos do Serviço Público Municipal e na profissionalização dos seus quadros, visando aumentar sua eficácia e efetividade.

Art. 4º As autarquias, integrantes da administração indireta municipal deverão observar, em sua estrutura e funcionamento, os requisitos de eficiência de gestão e de flexibilidade operacional.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 5º Compõem a estrutura administrativa da Administração Pública Municipal de Votuporanga os seguintes órgãos e entidades:

I - Administração Direta:

a) Gabinete do Prefeito:

1. Assessoria de Gabinete;

2. Fundo Social de Solidariedade do Município "Profª Maria Muro Pozzobon";

3. Controladoria Geral do Município;

4. Ouvidoria Geral do Município;

5. Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor.

b) Procuradoria Geral do Município;

c) Secretarias:

1. Secretaria Municipal de Administração;

2. Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social;

3. Secretaria Municipal da Cultura e Turismo;

4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

5. Secretaria Municipal de Direitos Humanos;

6. Secretaria Municipal da Educação;

7. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

8. Secretaria Municipal da Fazenda;

9. Secretaria Municipal de Governo;

10. Secretaria Municipal de Obras Públicas;

11. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

12. Secretaria Municipal da Saúde;

13. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

14. Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40N-54U7-646L-5AU4

15. Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil.

II - Administração Indireta:

a) Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental;

b) Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV.

§ 1º A Procuradoria Geral do Município, vinculada diretamente ao Prefeito, tem por finalidade exercer a representação judicial do Município, a defesa, em juízo ou fora dele, de seu patrimônio, seus direitos e interesses, e assessoramento jurídico dos órgãos e entidades de sua administração direta e autárquica, tendo sua competência e estrutura estabelecida na Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Votuporanga.

§ 2º Completam a estrutura administrativa os órgãos hierarquicamente inferiores denominados de Departamento, Divisão, Setor, Assessorias e demais constantes nos anexos desta Lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Seção I

Do Gabinete do Prefeito

Art. 6º O Gabinete do Prefeito tem como finalidade assistir o Chefe do Poder Executivo em suas atribuições legais e constituir-se como elo de integração entre as demandas dos munícipes e do poder público municipal, bem como, promover a articulação do Governo, visando dar efetividade às ações do Município, composta pela seguinte estrutura:

~~I - Assessoria de Gabinete do Prefeito, que tem por finalidade o assessoramento direto do Prefeito, com verdadeiro comprometimento político e fidelidade com relação às diretrizes estabelecidas, ajudando-o a promover a direção superior da Administração e a busca da concretização do Plano de Governo registrado na Justiça Eleitoral, e composta:~~

I - Assessoria de Gabinete do Prefeito, que tem por finalidade o assessoramento direto do Prefeito, com verdadeiro comprometimento político e fidelidade com relação às diretrizes estabelecidas, ajudando-o a promover a direção superior da Administração e a busca da concretização do Plano de Governo registrado na Justiça Eleitoral.**(Redação dada pela Lei Complementar nº 547, de 25.06.2024)**

a) Assessor de Gabinete V;

b) Assessor de Gabinete IV; e,

c) Assessor de Gabinete.

Parágrafo único. Os Assessores de que trata este inciso, poderão, a critério do Chefe do Poder Executivo e por conveniência da administração, serem remanejados para prestarem serviços em qualquer das Secretarias Municipais.

II - Fundo Social de Solidariedade do Município "Profª Maria Muro Pozzobon" que tem como finalidade conceber, implementar e desenvolver, isoladamente ou em cooperação com outros órgãos e entidades de promoção social, programas, projetos e serviços de atendimento e assistência à população do Município em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida é composto:

a) Divisão de Apoio Administrativo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40N-54U7-646L-5AU4

III - o Controle Interno do Município de Votuporanga é um órgão independente, permanente e com autonomia administrativa e funcional, que tem por objetivo assegurar a fiscalização contábil, orçamentária, patrimonial e demais processos administrativos, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e publicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos artigos 70 e 75 da **Constituição Federal**, artigo 32 da **Constituição Estadual** e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ficará subordinado diretamente ao Prefeito Municipal, é composto:

a) Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

IV - a Ouvidoria Geral do Município é órgão auxiliar, independente, permanente e com autonomia administrativa e funcional, que tem por objetivo apurar as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, tais como: autarquias, fundações e empresas nas quais o Município tenha participação, bem como, das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, conforme o inciso I do § 3º do art. 37 da **Constituição Federal**, é composta:

a) Divisão de Ouvidoria Geral do Município.

~~V - Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão de defesa do consumidor, que orienta os consumidores em suas reclamações, informa sobre seus direitos e fiscaliza as relações de consumo.~~

V - Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão de defesa do consumidor, que orienta os consumidores em suas reclamações, informa sobre seus direitos e fiscaliza as relações de consumo.**(Redação dada pela Lei Complementar nº 547, de 25.06.2024)**

a) Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor.**(Inserido pela Lei Complementar nº 547, de 25.06.2024)**

Parágrafo único. As atribuições, quantidade de cargos e/ou funções, remuneração e forma de provimento, são aquelas constantes nos anexos desta Lei.

Seção II

Da Secretaria Municipal de Administração

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração tem por finalidade planejar, coordenar e controlar as atividades de administração geral, desenvolvimento da administração, informatização, bem como, formular e executar a política de recursos humanos, de assistência aos servidores públicos municipais, de licitações e de controlar e administrar o Sistema Municipal de Administração, composta pela seguinte estrutura:

a) Divisão de Folha de Pagamento:

1. Setor de Controle de Frequência de Pessoal.

I - Departamento de Desenvolvimento Organizacional:

a) Divisão de Desenvolvimento de Pessoal;

b) Divisão de Desenvolvimento Organizacional.

II - Departamento de Suporte Administrativo:

a) Divisão de Atendimento ao Público;

b) Divisão de Administração da Frota;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40N-54U7-646L-5AU4

c) Divisão de Patrimônio e Serviços:

1. Setor de Gestão de Serviços.

d) Divisão de Almoxarifado.

III - Departamento de Compras, Licitações e Contratos:

a) Divisão de Planejamento de Compras e Registro Cadastral;

b) Divisão de Suporte a Licitações;

c) Divisão de Contratos.

IV - Departamento de Tecnologia da Informação:

a) Divisão de Sistemas.

Parágrafo único. As atribuições, quantidade de cargos, remuneração e forma de provimento, são aquelas constantes nos anexos desta lei.

Seção III

Da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Art. 8º A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, tem por finalidade, formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, materializando o conteúdo da Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS, visando garantir direitos de cidadania e inclusão social, organizados a partir da articulação de suas funções de proteção, defesa e vigilância sociais, observadas as disposições, normativas e pactuações Inter federativas aplicáveis e Segurança Alimentar, composta pela seguinte estrutura:

I - Departamento de Suporte Administrativo:

a) Divisão de Suporte Administrativo:

1. Setor de Recursos Humanos.

b) Divisão de Orçamento e Finanças.

II - Departamento de Gestão do SUAS (Sistema Único de Assistência Social):

a) Divisão de Controle Social;

b) Divisão de Planejamento e Formação Continuada;

c) Divisão de Vigilância e Monitoramento.

III - Departamento de Proteção Social Básica:

a) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

b) Centro de Convivência do Idoso – CCI.

IV - Departamento de Proteção Social Especial:

a) Centro de Referência Especializado – CREAS;

b) Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40N-54U7-646L-5AU4

c) Centro Dia para o Idoso – CDI;

d) Divisão de Acolhimento Institucional.

V - Departamento de Planejamento e Projetos Sociais:

a) Divisão de Gestão de Benefícios Sociais;

b) Divisão de Cadastro Único e Transferência de Renda.

Parágrafo único. As atribuições, quantidade de cargos, remuneração e forma de provimento, são aquelas constantes nos anexos desta lei.

Seção IV

Da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Art. 9º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tem por finalidade promover o fortalecimento e afirmação da identidade cultural local, respeitando a sua diversidade e apoiando a produção cultural, a preservação do patrimônio cultural de Votuporanga, bem como, o incentivo à promoção de eventos além de formular, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política do desenvolvimento turístico do Município, composta pela seguinte estrutura:

I - Departamento de Suporte Administrativo:

a) Divisão de Orçamento e Finanças.

II - Departamento de Cultura:

a) Divisão de Eventos Culturais;

b) Divisão de Formação e Projetos Musicais;

c) Divisão de Artes;

d) Divisão de Gestão de Espaços Culturais.

III - Departamento de Turismo.

Parágrafo único. As atribuições, quantidade de cargos, remuneração e forma de provimento, são aquelas constantes nos anexos desta lei.

Seção V

Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Art. 10. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tem por finalidade planejar e implementar políticas para o desenvolvimento econômico, industrial, comercial, de emprego e renda e de capacitação profissional e da ciência e tecnologia do município, composta pela seguinte estrutura:

a) Divisão de Suporte Administrativo:

I - Departamento de Desenvolvimento e Apoio ao Empreendedor:

a) Divisão de Gestão das Políticas para o Empreendedor;

b) Divisão das Políticas de Segurança Alimentar, Emprego e Renda;

c) Divisão das Políticas de Capacitação Profissional.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40N-54U7-646L-5AU4

Parágrafo único. As atribuições, quantidade de cargos, remuneração e forma de provimento, são aquelas constantes nos anexos desta lei.

Seção VI

Da Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Art. 11. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos, tem por finalidade a definição, a articulação e a operação de políticas de preservação e ampliação de ações voltadas aos direitos humanos no município de Votuporanga, temáticas de gênero e raciais, contemplando os grupos vulneráveis na medida dos recursos disponíveis, respeitando as finalidades dos demais órgãos do Executivo Municipal e em articulação com órgãos da administração federal, estadual e municipal, bem como, com entidades não governamentais, entidades privadas e a sociedade civil, sob a orientação e determinação da autoridade competente, composta pela seguinte estrutura:

I - Departamento de Direitos Humanos:

1. Setor de Proteção a Pessoas com Deficiência;

2. Setor de Direitos Humanos;

3. Setor de Atendimento, Reintegração Social e Cidadania.

Parágrafo único. As atribuições, quantidade de cargos, remuneração e forma de provimento, são aquelas constantes nos anexos desta lei.

Seção VII

Da Secretaria Municipal da Educação

Art. 12. A Secretaria Municipal da Educação tem por finalidade desempenhar as funções do Município em matéria de educação, bem como, organizar e administrar o Sistema Municipal de Ensino, elaborar, executar e acompanhar o Plano Municipal de Educação, por determinação da autoridade competente, orientar, coordenar e supervisionar atividades pedagógicas, articular com outros Órgãos ou instituições públicas e particulares e do terceiro setor, nacionais e internacionais, com vistas ao cumprimento de suas finalidades, por determinação da autoridade competente, composta pela seguinte estrutura:

I - Gestão da Rede Municipal de Educação Infantil;

II - Gestão da Rede Municipal de Ensino Fundamental;

III - Departamento de Suporte Administrativo:

a) Divisão de Apoio Administrativo e Recursos Humanos;

b) Divisão de Manutenção e Serviços Gerais:

1. Setor de Patrimônio;

2. Setor de Manutenção Predial.

c) Divisão de Transporte Escolar e Gestão de Frota;

d) Divisão de Planejamento de Compras:

1. Setor de Controle Orçamentário.

e) Divisão de Suporte de TI.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40N-54U7-646L-5AU4

IV - Departamento de Suporte à Gestão Escolar:

a) Divisão de Gestão da Merenda Escolar;

b) Divisão de Planejamento Escolar e Matrícula:

1. Setor de Atendimento à Comunidade Escolar.

V - Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante.

Parágrafo único. As atribuições, quantidade de cargos, remuneração e forma de provimento, são aquelas constantes nos anexos desta lei.

Seção VIII

Da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Art. 13. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer tem por finalidade o planejamento, coordenação, supervisão e execução da política municipal voltada ao desenvolvimento da prática esportiva, recreativa e de lazer da população, planejar, coordenar e acompanhar, mapear, difundir e reforçar a execução da política de esportes e lazer, sob a supervisão da autoridade competente, composta pela seguinte estrutura:

I - Departamento de Suporte Administrativo:

a) Divisão de Suporte Administrativo;

b) Divisão de Manutenção, Segurança e Serviços.

II - Departamento de Desenvolvimento do Esporte e Lazer:

a) Divisão de Programas de Recreação e Lazer;

b) Divisão de Desenvolvimento do Esporte;

c) Divisão de Promoção de Eventos.

Parágrafo único. As atribuições, quantidade de cargos, remuneração e forma de provimento, são aquelas constantes nos anexos desta lei.

Seção IX

Da Secretaria Municipal da Fazenda

Art. 14. A Secretaria Municipal da Fazenda tem por finalidade a elaboração, coordenação e controle das políticas tributárias, fiscal, financeira e contábil do município, além do desenvolvimento das atividades de fiscalização, arrecadação, lançamento de tributos, cadastro mobiliário e imobiliário, revisão, consulta e julgamento dos processos em primeira instância, composta pela seguinte estrutura:

I - Departamento de Fiscalização de Posturas:

II - Departamento de Fiscalização Fazendária;

III - Departamento de Receita Tributária:

a) Divisão da Receita Imobiliária;

b) Divisão da Receita Mobiliária.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40N-54U7-646L-5AU4

IV - Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária:

a) Divisão de Planejamento Orçamentário;

b) Divisão de Empenho.

V - Departamento de Contabilidade:

a) Divisão de Contabilidade;

VI - Departamento de Tesouraria:

1. Setor de Contas a Pagar.

Parágrafo único. As atribuições, quantidade de cargos, remuneração e forma de provimento, são aquelas constantes nos anexos desta lei.

Seção X

Da Secretaria Municipal de Governo

Art. 15. A Secretaria Municipal de Governo tem por finalidade assessorar o Prefeito no desempenho de suas atribuições legais, em especial, nas relações institucionais com os poderes constituídos, na coordenação da administração em geral, na coordenação da Prestação de Contas, das Ações Institucionais e do Atendimento ao Terceiro Setor, bem como, na coordenação das atividades de comunicação social dos órgãos e entidades públicas da Prefeitura Municipal de Votuporanga, composta pela seguinte estrutura:

I - Departamento de Prestação de Contas;

~~II - Departamento de Projetos;~~

II - Departamento de Convênios e Captação de Recursos;**(Redação dada pela Lei Complementar nº 547, de 25.06.2024)**

III - Departamento de Cerimonial e Comunicação Social:

a) Divisão de Mídias Digitais;

b) Divisão de Comunicação Social.

c) IV - Departamento de Saúde e Bem-estar Animal:

d) Divisão de Proteção da Vida Animal.

Parágrafo único. As atribuições, quantidade de cargos, remuneração e forma de provimento, são aquelas constantes nos anexos desta lei.

Seção XI

Da Secretaria Municipal de Obras Públicas

Art. 16. A Secretaria Municipal de Obras Públicas, tem por finalidade constituir o patrimônio municipal por meio da implantação de obras públicas nas áreas urbana e rural, acompanhar a aprovação de projetos junto aos órgãos estaduais ou federais para execução pelo Município, orçamentação de obras públicas executadas, além de acompanhar a elaboração e discussão de projetos, elaboração de memoriais descritivos e demais providências complementares necessárias para a execução de obras públicas de interesse do município, independente da execução ser por administração direta ou indireta realizando estudos, laudos, perícias e pareceres técnicos de engenharia, composta pela seguinte estrutura:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40N-54U7-646L-5AU4

I - Departamento de Suporte Administrativo:

a) Divisão de Planejamento de Compras e Contratos;

b) Divisão de Suporte Administrativo.

~~II - Departamento de Projetos:~~

II - Departamento de Projetos Complementares;**(Redação dada pela Lei Complementar nº 547, de 25.06.2024)**

1. Setor de Levantamento Topográfico.

a) Divisão de Orçamento.

III - Departamento de Obras;

a) Divisão de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. As atribuições, quantidade de cargos, remuneração e forma de provimento, são aquelas constantes nos anexos desta lei.

Seção XII

Da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Art. 17. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação tem por finalidade planejar, organizar, controlar e promover a Política de Desenvolvimento Urbano e Habitacional no município, coordenando e implementando os planos, programas e projetos de melhorias nas condições urbanísticas, habitacionais e de mobilidade, supervisionando o cumprimento das disposições do Plano Diretor Participativo, Lei de Zoneamento, Parcelamento e Uso e Ocupação do Solo, do Código de Obras, do Plano Local de Habitação de Interesse Social e de outras disposições legais que tratam do desenvolvimento urbano e habitacional, composta pela seguinte estrutura:

a) Divisão de Normatização:

I - Departamento de Geoprocessamento:

a) Divisão de Planejamento e Operação de RPA (Aeronave Remotamente Pilotada);

b) Divisão de Cartografia e Dados Geoespaciais;

c) Divisão de Projetos de Imóveis Públicos;

d) Divisão de Cadastro Físico.

II - Departamento de Arquitetura e Fiscalização:

a) Divisão de Habite-se e Fiscalização de Obras:

1. Setor de Fiscalização.

III - Departamento de Habitação e Interesse Social:

a) Divisão de Mobilização e Organização Habitacional.

IV - Departamento de Licenciamento Urbano:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40N-54U7-646L-5AU4

a) Divisão de Aprovação e Fiscalização de Loteamentos;

b) Divisão de Viabilidade e Uso do Solo.

Parágrafo único. As atribuições, quantidade de cargos, remuneração e forma de provimento, são aquelas constantes nos anexos desta lei.

Seção XIII

Da Secretaria Municipal da Saúde

Art. 18. A Secretaria Municipal da Saúde tem por finalidade a gestão do Sistema Único de Saúde no Município, responsabilizando-se pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visem promover o planejamento, organização, articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas municipais de saúde, proteger e recuperar a saúde da população, composta pela seguinte estrutura:

I - Gerentes de Atenção à Saúde:

a) Divisão de Ouvidoria do SUS.

II - Departamento de Suporte Administrativo:

a) Divisão de Suprimentos e Logística:

1. Setor Assistência Farmacêutica;

b) Divisão de Serviços Administrativos;

c) Divisão de Recursos Humanos;

d) Divisão de Patrimônio e Gestão Predial;

e) Divisão de Planejamento de Compras;

f) Divisão de Suporte de TI.

III - Departamento de Logística e Transporte:

a) Divisão de Controle de Frotas;

b) Divisão de Serviços de Transporte em Saúde.

IV - Departamento de Saúde Bucal;

V - Departamento de Vigilância em Saúde:

a) Divisão de Vigilância Sanitária;

b) Divisão de Vigilância Epidemiológica;

c) Divisão de Vigilância Ambiental;

d) Divisão de Laboratório de Análises Clínicas.

VI - Departamento de Regulação e Auditoria:

a) Divisão de Regulação.

VII - Departamento de Atenção à Saúde:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40N-54U7-646L-5AU4

1. Setor de Atendimento às Demandas Judiciais:

a) Divisão de Urgência e Emergência;

b) Divisão de Atenção Especializada;

c) Divisão de Atenção Primária.

Parágrafo único. As atribuições, quantidade de cargos, remuneração e forma de provimento, são aquelas constantes nos anexos desta lei.

Seção XIV

Da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Art. 19. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos tem por finalidade o relacionamento da Prefeitura com a sociedade em todas as formas de organização, garantindo o bem-estar do cidadão, no atendimento de suas postulações junto ao Executivo, otimizando a qualidade dos serviços prestados aos munícipes, a manutenção e conservação preventivas e corretivas de logradouros públicos municipais.

I - Departamento de Suporte Administrativo:

a) Divisão de Planejamento de Compras e Contratos;

b) Divisão de Suporte Administrativo e Recursos Humanos;

c) Divisão de Logística e Segurança:

1. Setor de Manutenção de Veículos.

d) Divisão de Administração Funerária e Rodoviária.

II - Departamento de Manutenção Urbana e Rural:

a) Divisão de Manutenção Urbana:

1. Setor de Conservação de Vias Urbanas;

2. Setor de Conservação de Parques e Jardins;

3. Setor de Drenagem Urbana.

b) Divisão de Manutenção Predial:

1. Setor de Manutenção Elétrica.

c) Divisão de Terraplanagem e Serviços Rurais:

1. Setor de Patrulha Agrícola.

Parágrafo único. As atribuições, quantidade de cargos, remuneração e forma de provimento, são aquelas constantes nos anexos desta lei.

Seção XV

Da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Art. 20. A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança tem por finalidade o planejamento, gestão, desenvolvimento, execução de políticas, planos, programas e projetos nas áreas de mobilidade, trânsito, transportes e segurança, além da fiscalização de trânsito e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40N-54U7-646L-5AU4

transportes urbanos de competência do Município de Votuporanga, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito, bem como, na área da segurança, coordenar, prédios públicos e vias do Município, planejar e projetar a implantação e manutenção de monitoramento eletrônico de tráfego e segurança, que possam nortear ações integradas, na prevenção e combate à violência e insegurança urbana de acordo com os princípios, diretrizes e dispositivos legais e regulamentares, composta pela seguinte estrutura:

I - Departamento de Trânsito, Transporte e Segurança:

a) Divisão de Trânsito;

b) Divisão de Transporte;

c) Divisão de Segurança;

d) Divisão de Mobilidade.

Parágrafo único. As atribuições, quantidade de cargos, remuneração e forma de provimento, são aquelas constantes nos anexos desta lei.

Seção XVI

Da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Art. 21. A Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil tem por finalidade o incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública municipal, bem como na formalização e publicação dos atos oficiais, além de assegurar a gestão, preservação, conservação e acesso aos documentos do Sistema de Arquivos Municipais, composta:

a) Divisão da Transparência;

b) Divisão de Arquivo Público.

c) Divisão de Atos Administrativos e Legislativos.

Parágrafo único. As atribuições, quantidade de cargos, remuneração e forma de provimento, são aquelas constantes nos anexos desta lei.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Seção I

Da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV

Art. 22. A Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental, criada pela **Lei nº 1.057 de 05 de dezembro de 1968**, é a Autarquia Municipal com personalidade jurídica própria e autonomia administrativa e financeira que tem por finalidade, estudar, planejar e executar, diretamente ou mediante contrato com empresas especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação, remodelação e operação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários, tratamento de esgotos através da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE, e das ações do meio ambiente, composta pela seguinte estrutura:

A - Gabinete do Superintendente;

A.1 - Superintendente Adjunto;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40N-54U7-646L-5AU4

I - Departamento de Administração:

a) Divisão de Recursos Humanos;

b) Divisão de Almoxarifado e Patrimônio;

c) Divisão de Contabilidade;

d) Divisão de Planejamento de Compras;

e) Divisão de Suporte de TI.

II - Departamento Técnico Operacional:

a) Divisão de Tratamento de Esgoto;

b) Divisão de Produção e Qualidade de Água:

1. Setor de Laboratório.

c) Divisão de Manutenção Eletromecânica:

1. Setor de Controle de Frota.

d) Divisão de Operação e Manutenção:

1. Setor de Manutenção das Redes;

2. Setor de Fiscalização;

3. Setor de Corte e Religação.

III - Departamento Comercial:

a) Divisão de Atenção ao Cliente;

b) Divisão de Faturamento e Arrecadação:

1. Setor de Medição, Aferição e Roteirização.

c) Divisão de Cobrança e Dívida Ativa.

IV - Departamento de Engenharia:

a) Divisão de Planejamento;

b) Divisão de Projetos;

c) Divisão de Controle de Perdas;

d) Divisão de Fiscalização e Acompanhamento de Obras.

V - Departamento de Meio Ambiente:

a) Divisão de Limpeza Urbana;

b) Divisão de Projetos Ambientais.

Parágrafo único. As atribuições, quantidade de cargos, remuneração e forma de provimento, são aquelas constantes nos anexos desta lei.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40N-54U7-646L-5AU4

Seção II

Do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Art. 23. O Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV, criado pela **Lei Complementar nº 199 de 21 de dezembro de 2011**, é Autarquia Municipal, com personalidade jurídica própria e autonomia administrativa e financeira, que tem por finalidade assegurar aos servidores titulares de cargo efetivo do Município e seus dependentes, mediante contribuição, meios de subsistência em casos de incapacidade, idade avançada, inatividade e falecimento.

Parágrafo único. A criação, extinção, estruturação, finalidade e atribuições dos órgãos do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV são os constantes da **Lei Complementar nº 199 de 21 de dezembro de 2011**, suas alterações e leis complementares que a sucederem.

TÍTULO II

DOS CARGOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E EQUIPARADOS, DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Nos termos do incisos II e V do art. 37 da **Constituição Federal** os cargos em comissão e as funções de confiança, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

CAPÍTULO II

DOS CARGOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DOS EQUIPARADOS AOS CARGOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Seção I

Dos Cargos de Secretários Municipais

Art. 25. Os Secretários Municipais são agentes políticos, auxiliares diretos e da confiança do Prefeito, de sua livre nomeação e exoneração, e serão responsáveis pelos atos que praticarem ou referendarem no exercício do cargo, bem como, por retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício.

Parágrafo único. O número de cargos de Secretários Municipais são os constantes do Anexo I desta lei complementar.

Art. 26. O subsídio dos Secretários Municipais, serão fixados pela Câmara Municipal de Votuporanga na forma prevista na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 27. São atribuições de todos e de cada um dos Secretários Municipais ou equiparados:

I - promover a administração geral da Secretaria, com verdadeiro comprometimento político e fidelidade com relação às diretrizes estabelecidas, em estreita observância das disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal e, quando aplicável, da estadual e da federal;

II - exercer a liderança política e institucional da área de abrangência pela pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis governamentais;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40N-54U7-646L-5AU4

III - assessorar o Prefeito e os outros Secretários Municipais em assuntos da competência da Secretaria;

IV - despachar diretamente com o Prefeito;

V - fazer indicações, ao Prefeito, para o provimento de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da Secretaria;

VI - propor ao Prefeito a declaração de inidoneidade de pessoas físicas e jurídicas, que, na prestação de serviços, fornecimento ou execução de obras, tenha-se desempenhado de forma prejudicial aos interesses do Município ou em descumprimento à legislação;

VII - atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal de Votuporanga, buscando, antes, a orientação do Prefeito;

VIII - apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão enseje recurso;

IX - emitir parecer final, de caráter conclusivo, sobre os assuntos submetidos à sua decisão;

X - encaminhar a Secretaria Municipal da Administração as solicitações de compras, contratação de pessoal e abertura de processos licitatórios, de concursos públicos e processos seletivos referentes à Secretaria;

XI - encaminhar a proposta orçamentária anual, as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários, e a proposta da programação a ser executada pela Secretaria e pelas entidades a ela vinculadas, para decisão pelo Prefeito;

XII - expedir resoluções sobre a organização interna da Secretaria, não envolvida por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Secretaria;

XIII - apresentar, periodicamente, ao Prefeito, relatório crítico-interpretativo das atividades da Secretaria;

XIV - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;

XV - referendar todos os atos do Poder Executivo concernentes à pasta;

XVI - promover a prestação da promessa legal e dar posse aos servidores nomeados ou comissionados em cargos da estrutura da Secretaria;

XVII - designar, entre assessores e dirigentes de unidades da Secretaria, representante para solenidades e efemérides; e,

XVIII - desempenhar outras tarefas compatíveis com as suas atribuições e as determinadas pelo Prefeito.

Art. 28. Os Secretários Municipais farão declaração pública de bens, no ato da posse e no término do exercício do cargo, que serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga – DOV, e terão os mesmos impedimentos estabelecidos na Lei Orgânica do Município para os Vereadores, enquanto permanecerem em suas funções.

Seção II

Dos Cargos de Secretários Municipais Adjuntos

Art. 29. São atribuições dos Secretários Municipais Adjuntos:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40N-54U7-646L-5AU4

I - assessorar o Secretário Municipal na direção do Órgão;

II - exercer atividades de coordenação, orientação, acompanhamento e controle, especialmente no que concerne ao desenvolvimento dos programas e das ações da Secretaria;

III - desempenhar outras tarefas compatíveis com as suas atribuições e as determinadas pelo Secretário Municipal; e,

IV - substituir o Secretário Municipal, em seus impedimentos, e na vacância do cargo, por designação do Prefeito, até nova nomeação.

Seção III

Dos Cargos Equiparados ao de Secretários Municipais

Art. 30. São equiparados aos cargos de Secretários Municipais, os cargos:

I - de Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga- SAEV Ambiental;

II - de Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV.

Art. 31. A equiparação obriga:

I - aos mesmos deveres, direitos e obrigações dos Secretários Municipais;

II - a entrega de declaração pública de bens, no ato da posse e no término do exercício do cargo, que serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga – DOV; e,

III - aos mesmos impedimentos estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Votuporanga para os Vereadores, enquanto permanecerem no exercício do cargo.

Subseção I

Do Cargo de Superintendente e de Superintendente Adjunto da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Art. 32. Os cargos de Superintendente e de Superintendente Adjunto, da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e constam do Anexo I desta lei complementar.

Art. 33. São atribuições do Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental:

I - o gerenciamento e coordenação de todas as ações da Autarquia, com o auxílio do Superintendente Adjunto;

II - o acompanhamento do fluxo de receitas e despesas visando manter a autarquia rentável;

III - a supervisão das diversas ações desenvolvidas;

IV - a representação da Autarquia junto a entidades públicas e privadas com o objetivo de realizar suas funções e metas, sob supervisão da autoridade competente;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40N-54U7-646L-5AU4

V - a representação da Autarquia ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, em suas atividades e relações com entidades públicas, privadas, pessoas físicas ou jurídicas e ainda a comunidade, podendo ao mesmo tempo, delegar tais atribuições por meio de portaria, a um de seus chefes, ao qual a matéria em alusão esteja mais ligada ou relacionada;

VI - a coordenação das atividades desenvolvidas pelos órgãos fins e meio da Autarquia visando o atendimento de seus objetivos;

VII - o ordenamento de despesas da Autarquia e sua realização;

VIII - a designação de funcionários do quadro efetivo da Autarquia para funções de confiança de chefia de Departamentos, Divisões e Setores, das unidades administrativas integradas de sua estrutura;

IX - a comunicação ao Corregedor-Geral da Procuradoria Geral do Município a ocorrência de fatos que ensejam a instauração de sindicância ou de processo administrativo para a apuração de fatos e atos lesivos aos interesses da SAEV Ambiental;

X - a autorização, homologação, revogação e anulação de processos de licitação, em todas as suas modalidades, de acordo com a legislação vigente e nos interesses da Autarquia;

XI - a elaboração de proposta de celebração de convênios, acordos, ajustes e contratos com as diversas entidades e empresas públicas ou privadas e seu encaminhamento à apreciação do Prefeito;

XII - a elaboração de proposta de alterações estruturais, organizacionais, administrativas e criação de cargos ou funções e seu encaminhamento à apreciação do Prefeito;

XIII - a concessão de autorização para o pagamento de diárias ou a concessão de adiantamentos aos servidores da Autarquia;

XIV - a elaboração de estudos e a proposição a autoridade competente da revisão das tarifas e preços públicos cobrados pela Autarquia;

XV - a determinação para abertura de contas bancárias em nome da Autarquia, suas movimentações inclusive aplicações financeiras, em conjunto com o servidor autorizado;

XVI - a elaboração e encaminhamento de proposta de aquisição, alienação, arrendamento, cessão, oneração ou gravame de bens imóveis da Autarquia, para decisão pelo Prefeito;

XVII - a autorização, na forma da lei, para celebração de contratos, cauções, convênios, transações, acordos e renúncias de direitos, “ad referendum” do Prefeito;

XVIII - a promoção de campanhas para resgate dos valores não recolhidos pelos serviços prestados pela Autarquia para recuperação de passivos;

XIX - a coordenação da elaboração da prestação de contas, do balanço geral e do relatório de atividades da Autarquia referente ao exercício anterior de cada ano, até a data fixada pela Secretaria Municipal da Fazenda, submetendo-os à apreciação do Prefeito;

XX - o encaminhamento ao Prefeito, até a data fixada pela Secretaria Municipal da Fazenda, da proposta orçamentária anual da Autarquia para o exercício seguinte;

XXI - a formulação e execução, com sua equipe, Superintendente Adjunto, Chefes de Departamentos, Divisões, Setores e servidores, das estratégias e políticas gerais da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40N-54U7-646L-5AU4

autarquia, promovendo sua saúde financeira, bons serviços, crescimento e melhor desempenho;

XXII - a manutenção de intercâmbio com empresas congêneres, universidades, institutos, fundações, autarquias diversas do mesmo setor e atividade ou não, órgãos especializados, organizações não governamentais, associações e comunidades, sempre visando o desenvolvimento científico da Autarquia, e aprimoramento técnico nas áreas consideradas do interesse público;

XXIII - a emissão de atos de demissão, nomeação, exoneração, de servidores e cargos comissionados ou funções de confiança, com ciência prévia ao Prefeito, exceção ao cargo de Superintendente Adjunto que é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito;

XXIV - a expedição e publicação dos atos administrativos de sua competência e da Autarquia no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOV;

XXV - a determinação para a elaboração de projetos e especificações, ou realização diretamente, supervisionando, planejando e coordenando a execução e funcionamento dos serviços e obras de saneamento básico, bem como, construções, reformas e ampliações de prédios necessários as atividades da Autarquia, sob supervisão da autoridade competente;

XXVI - o desenvolvimento de estudos, projetos e pesquisas relacionados as construções, reformas e ampliações aplicadas no sistema de abastecimento d'água e/ou esgotos, inclusive as implicações junto ao meio-ambiente que deverá ser preservado;

XXVII - a emissão de laudos e pareceres, mediante apoio de pessoal qualificado e técnico do órgão ou contratado para tal fim, promovendo a realização de perícias e arbitramentos relativos à especialidade;

XXVIII - a realização de supervisões técnicas periódicas nas unidades de trabalho da Autarquia, objetivando identificar problemas físicos estruturais, propor mudanças e adaptações, opinar sobre manutenção e exigir providências por ordem direta e/ou relatórios;

XXIX - a elaboração com sua equipe da proposta de programação plurianual de investimentos da Autarquia;

XXX - a participação na definição de índices de controle operacionais e gerenciais que permitam avaliação criteriosa das atividades desenvolvidas pela Autarquia;

XXXI - a elaboração, análise e proposição de reformulações nos projetos técnicos de sistemas de água e esgotamento sanitário, coleta e destino de resíduos sólidos, coleta de águas pluviais, drenagem, controle de vetores e melhorias sanitárias domiciliares, sempre com o acompanhamento e colaboração dos Órgãos Técnicos da Autarquia e de outros Órgãos da Administração Municipal;

XXXII - a elaboração de estudos de viabilidade técnica e econômica, com vistas a apresentação de propostas, à apreciação do Prefeito, para a obtenção junto a organismos nacionais e internacionais, de fonte de recursos para financiamento de construção, ampliação e reformas do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, coleta e destino adequado dos resíduos sólidos, coleta de águas pluviais, drenagem, controle de vetores e melhorias sanitárias domiciliares;

XXXIII - a promoção e estímulo das ações de controle da qualidade da água de abastecimento público e dos esgotos coletados com destino adequado;

XXXIV - a elaboração de programação de manutenção preventiva das estações de tratamento de água e esgoto, elevatórias, redes e ramais, máquinas e equipamentos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40N-54U7-646L-5AU4

XXXV - a elaboração em conjunto com o Superintendente Adjunto, Chefes de Departamentos e Divisões, da proposta de programação anual de supervisão técnica e administrativa, e encaminhamento ao Prefeito;

XXXVI - a elaboração e o encaminhamento de proposta ao Prefeito Municipal, para fins de transformação em Projeto de Lei, alterações no Regimento Interno ou a edição de normas complementares em função do interesse e do desenvolvimento da Autarquia; e,

XXXVII - a execução de todas as atribuições correlatas ao desempenho de suas funções de Superintendente da Autarquia, e as demais que se façam necessárias ao exercício de direção.

Art. 34. São atribuições do Superintendente Adjunto:

I - assessorar o Superintendente na direção do Órgão;

II - exercer atividades de coordenação, orientação, acompanhamento e controle, especialmente no que concerne ao desenvolvimento dos programas e das ações da Autarquia;

III - desempenhar outras tarefas compatíveis com as suas atribuições e as determinadas pelo Superintendente; e,

IV - substituir o Superintendente, em seus impedimentos, e na vacância do cargo, por designação do Prefeito, até nova nomeação.

Subseção II

Do Cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Art. 35. O cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito.

Parágrafo único. A forma de nomeação, as competências e atribuições do cargo de Diretor Presidente da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV, são as constantes do art. 85 da **Lei Complementar nº 199 de 21 de dezembro de 2011**, suas alterações e outras que a sucederem.

CAPÍTULO III

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 36. O Quadro de Cargos em Comissão, com suas denominações e quantidades, dos Órgãos da Administração Pública Municipal direta e da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente – SAEV Ambiental, excluídos os do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV e os da Procuradoria Geral do Município, que são regulados por legislação própria, são os constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

CAPÍTULO IV

DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 37. O Quadro de Funções de Confiança, com suas denominações e quantidades, dos Órgãos da Administração Pública Municipal direta e da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente – SAEV Ambiental, do Anexo II desta Lei Complementar.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40N-54U7-646L-5AU4

Art. 38. O artigo 4º da **Lei 5.649, de 19 de agosto de 2015**, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 4º** As atribuições previstas nos artigos anteriores serão exercidas por Controladores Internos ocupantes de cargos efetivos da Administração Pública Municipal.
>
> **§ 1º** Será designado Coordenador do Sistema de Controle Interno, como responsável pelo Controle Interno, que deverá ser servidor efetivo do cargo público de Controlador Interno, designado pelo Chefe do Poder Executivo, levando-se em consideração:
>
> I - capacitação técnica e profissional para exercício das atribuições previstas nesta Lei;
>
> II - boa comunicação;
>
> III - experiência em administração pública.
>
> **§ 3º** Não poderão ser designados para o exercício da função de que trata o caput deste artigo os servidores que:
>
> I - tiverem suas contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado;
>
> II - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Prefeito, Secretários, Vereadores da Administração Municipal (exceto, no caso de servidor concursado na função específica);
>
> III - tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal com trânsito em julgado;
>
> IV - realizarem atividade político partidária;
>
> V - exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.
>
> **§ 4º** A referência e remuneração do Coordenador do Sistema de Controle Interno são as constantes nos Anexos II – A e II – B desta Lei Complementar.**"** (NR)

Art. 39. A **Lei Complementar nº 458, de 17 de agosto de 2021**, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Fica criado o Arquivo Público Municipal, subordinado à Secretaria Municipal de Transparência e Gabinete Civil ou outra que venha a substitui-la, subordinando-se tecnicamente, na condição de unidades setoriais: (NR)
>
> .....
>
> **Art. 8º** O Arquivo Público Municipal terá estrutura administrativa e quadro próprio de servidores de provimento efetivos, vinculados a Secretaria Municipal de Transparência e Gabinete Civil ou outra que venha a substitui-la, admitidos de acordo com os dispositivos legais vigentes.**"** (NR)
>
> .....

Art. 40. A tabela de referências e remuneração dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança de que trata esta lei é a constante do Anexo I-A, I-B, II-A, II-B, desta Lei Complementar.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40N-54U7-646L-5AU4

Art. 41. O Art. 6º da **Lei Complementar nº 187/2011** passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 6º** O servidor efetivo ou estável, nomeado para ocupar cargo em comissão ou função de confiança, será afastado das atribuições do cargo ou emprego de origem, podendo optar pela remuneração e vantagens de seu cargo efetivo, ou pela do cargo ou função para o qual foi nomeado.
>
> **§ 1º** Na hipótese de o servidor optar pela remuneração do cargo efetivo ou emprego público, ele fará jus a gratificação no valor equivalente a 15% (quinze por cento) do vencimento do cargo em comissão ou função de confiança.
>
> **§ 2º** A gratificação prevista no § 1º deste artigo será paga apenas durante o exercício do cargo em comissão ou função de confiança que estiver designado, vedada sua incorporação à remuneração do cargo efetivo.**"** (NR)

Art. 42. Os membros das Comissões de Fiscalização de Concursos Públicos e Processos Seletivos que atuarem como fiscalizadores nos dias das provas farão jus a 02 (dois) dias de folga por dia trabalhado.

Art. 43. Os Conselhos Municipais são partes integrantes da Organização Administrativa do Município, com atribuições consultivas ou consultivas e deliberativas, se assim Lei específica o dispuser, em suas proposituras legais, além das de acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas municipais relacionadas as suas finalidades.

Art. 44. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, serão atendidas com os recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento anual, complementadas se necessário.

Art. 45. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover, mediante decreto as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento desta lei complementar, inclusive a abertura de créditos adicionais, respeitados os valores globais constantes do orçamento em vigor.

Art. 46. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Lei Complementar nº 469, de 01 de fevereiro de 2022** e alterações posteriores.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de maio de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pela Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40N-54U7-646L-5AU4

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

1Doc

Memorando 17.150/2024

De: Ana M. - GAP-CGM-CSCI

Para: GAP - GABINETE DO PREFEITO

Data: 27/09/2024 às 10:35:16

Setores (CC):

GAP, GAP-CGM-CSCI

Setores envolvidos:

GAP, GAP-CGM-CSCI

Certidão referente ao Controle Interno - Requisição n.º 06/2024 TCESP

Senhor prefeito,

Encaminhamos a certificação requerida pelo TCE-SP quanto a Requisição n° 06/2024.

Atenciosamente,

_

Ana Paula da Silva Marcondes
Técnico do Executivo XI- Administração Geral II

Anexos:
Certidao_TCESP_Req_6_2024.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M405-F7D1-69QA-BF34
Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA DA SILVA MARCONDES e JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://voturuporanga.1doc.com.br/verificacao/78AC-7755-2E70-5F41 e informe o código 78AC-7755-2E70-5F41

C E R T I D Ã O

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

C E R T I F I C A, para os devidos fins, atendendo a requisição contida no processo número **TC-004549.989.23-4,** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCE/SP, que:

"item 06"- formação (curso de graduação) de cada um dos membros do Controle Interno.

Servidor	Cargo	Curso de Graduação
Ana Paula da Silva Marcondes	Técnico do Executivo XI-Administração Geral	Serviço Social
Elton Marcel da Silva	Controlador Interno	Direito
Fabiana Lopes de Almeida	Coordenadora do Sistema de Controle Interno	Administração/ Direito (em andamento)
Fernanda Gonçalves dos Reis Santos	Controlador Interno	Ciências Contábeis
Ivelton da Silva Cassemiro	Controlador Interno	Direito
Jean Guilherme Guerbaz	Controlador Interno	Direito

"item 07" - em relação à Ordem de Serviço n.º 08/2024 (Auditoria-Pregão Eletrônico n° 298/23) houve a suspensão imediata de pagamento e execução proveniente do Processo Licitatório. Quanto a abertura de Procedimento Administrativo para apurar a conduta da empresa M.A. Bandeira Sinalização e Serralheria LTDA e as providências legais e jurídicas, foi aplicado penalidades e multa de 10% sobre a obrigação inadimplida e suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão pelo prazo de até 2 anos. Sobre a conduta dos servidores envolvidos foi aberto Processo Administrativo Disciplinar. Também está em andamento a realização de novo processo licitatório; a implantação de Programa de Educação Continuada de capacitação de gestores e fiscais de contrato e a designação de engenheiro civil e arquiteto para elaborar e acompanhar. Há também em andamento nos Autos nº 0474.0000340/2024– Portaria de Inquérito Civil, pela 5ª Promotoria de Justiça de Votuporanga.

Data	Descrição da ação
22/04/2024	Autos nº 0474.0000340/2024– Portaria de Inquérito Civil, pela 5ª Promotoria de Justiça de Votuporanga.
27/06/2024	Portaria n°313 instaura PAD n°004/2024 em fase de análise das defesas apresentadas pelas servidoras investigadas.
29/08/2024	Publicação em D.O edição n°2198- DESPACHO DECISÓRIO Processo Administrativo n.º 8.134/2024. Assunto: Cancelamento de registro de preços e aplicação de penalidades.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M405-F7D1-69QA-BF34
Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA DA SILVA MARCONDES e JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de setembro de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M405-F7D1-69QA-BF34
Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA DA SILVA MARCONDES e JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://e-processo.tce.sp.gov.br/validadocumento.aspx e informe o código validador: 1945F3C5E5C7747C7B4C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 784C-77C5-2E7C-E461

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA PAULA DA SILVA MARCONDES (CPF 335.XXX.XXX-37) em 27/09/2024 10:35:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 27/09/2024 10:38:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/784C-77C5-2E7C-E461

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M405-F7D1-69QA-BF34

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166
(17) 3405-1234

RESOLUÇÃO CGM N.03, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Estabelece o Plano de Trabalho 2024 a ser operacionalizado pela Controladoria Geral do Município".

A **Controladoria Geral do Município de Votuporanga - CGM**, por meio de sua Coordenadora, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 469, de 01 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Trabalho 2024 da Controladoria Geral do Município de Votuporanga.

Art. 2º O Plano de Trabalho 2024 será operacionalizado pelos servidores da Controladoria Geral do Município mediante expedição de Ordens de Serviço Digitais, através do Sistema Informatizado "1 DOC" ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 3º O Plano de Trabalho 2024 é parte integrante desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente)

Fabiana Lopes de Almeida

Coordenadora

Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

Controladoria Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: FABIANA LOPES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/67B3-6E26-16C1-00CD e informe o código 67B3-6E26-16C1-00CD

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z5-E4JD-6KU2-6Q1Y

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z5-E4JD-6KU2-6Q1Y

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166
(17) 3405-1234

PLANO DE TRABALHO OPERATIVO ANUAL SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - 2024

INTRODUÇÃO

O Plano de Trabalho Operativo Anual do Sistema de Controle Interno do Município de Votuporanga para o exercício de 2024 estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma dos trabalhos a serem desempenhados pela Controladoria Geral do Município.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às Secretarias com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento às legislações e demais normas vigentes.

O presente Plano Anual tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, operacionais e de conformidades, mediante acompanhamento prévio, concomitante e posterior das ações municipais, tendo como fundamentação toda a legislação vigente especialmente a Instrução Normativa TCESP nº 001/2020 e atualizações até a presente data.

Os exames previstos terão por objetivo principal identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão do ente, bem como os aspectos relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiências, visando identificar, inclusive, possíveis gargalos que possam lesar o erário.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas serão conceituadas como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações dos Controladores Internos.

Assim, por meio das ações previstas neste Plano Anual, serão feitas verificações e avaliações das atividades realizadas pela Prefeitura do Município de Votuporanga e demais empresas, instituições ou entes a ela vinculadas, por força de contratos, leis, termos de

Assinado por 1 pessoa: FABIANA LOPES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3911-BE15-5E8A-F456 e informe o código 3911-BE15-5E8A-F456

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166
(17) 3405-1234

fomentos, convênios, parcerias público-privadas, entre outras.

A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público ou qualquer outro órgão de controle externo, bem como denúncias e reclamações registradas através da Ouvidoria Geral do Município.

Os controles preventivos analisarão ao tempo do ato, procedimento ou processo: conformidade legal, vantajosidade, alcance das metas da política pública positivada na execução dos mesmos.

Os demais controles analisarão procedimentos a "posteriori" de sua realização e visarão à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

FINALIDADE DA AUDITORIA

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento nas unidades executoras quanto à observância dos procedimentos administrativos e/ou Instruções Normativas, já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados quanto a importância de submeterem-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo e, consequentemente, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Assinado por 1 pessoa: FABIANA LOPES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3911-BE15-5E8A-F456 e informe o código 3911-BE15-5E8A-F456

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z5-E4JD-6KU2-6Q1Y

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z5-E4JD-6KU2-6Q1Y

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166
(17) 3405-1234

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno tem como atribuições:

I. Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados

II. Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial

III. Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados

IV. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município

V. Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal

VI. Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados

VII. Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional

VIII. Comprovar a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial

IX. Acompanhar as metas de superávit orçamentário, primário e nominal

X. Observar se as operações de créditos se sujeitam aos limites e condições das Resoluções 40 e 43/2001, do Senado

XI. Verificar se os empréstimos e financiamentos vêm sendo pagos tal qual previsto nos respectivos contratos

XII. Verificar se está sendo providenciada a recondução da despesa de pessoal e da dívida consolidada a seus limites fiscais

XIII. Comprovar se os recursos da alienação de ativos estão sendo despendidos em gastos de capital e, não, em despesas correntes

XIV. Verificar a fidelidade funcional dos responsáveis por bens e valores públicos

As atividades da Controladoria Geral do Município, na qualidade de órgão Central do Sistema de Controle Interno, terão como enfoque:

Assinado por 1 pessoa: FABIANA LOPES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3911-BE15-5E8A-F456 e informe o código 3911-BE15-5E8A-F456

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z5-E4JD-6KU2-6Q1Y

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166
(17) 3405-1234

A. Propor procedimentos de controle a serem adotados nas Secretarias Municipais e acompanhar os resultados obtidos, recomendando medidas para o aprimoramento de tais procedimentos, quando necessário;

B. Propor políticas públicas na sua área de atuação;

C. Propor a adoção de manuais, normas e procedimentos e de metodologias de trabalho a serem observados pelas Secretarias Municipais e pelos demais integrantes do Sistema de Controle Interno, sujeitos à análise e aprovação da Coordenadoria do Sistema do Controle Interno e do Prefeito Municipal;

D. Realizar auditorias internas para mapeamento de riscos; exame e comparação de livros e registros; exame documental; inspeção física; mapeamento de processos; confirmação externa ou circularização; conferência de cálculos, entre outros, elencando os achados e resultados apurados em relatórios que, sempre que possível e no que aplicável, devem seguir as Normas de Auditoria Governamental (NAGs);

E. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

F. Propor a instituição de programas de capacitação de servidores através de treinamentos, participações em cursos e palestras cujo tema seja afeto à área do Controle Interno.

G. Atuar de forma pedagógica ministrando treinamentos para aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno.

SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção de amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

- Materialidade: Representa o montante de recursos orçamentários ou

Assinado por 1 pessoa: FABIANA LOPES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3911-BE15-5E8A-F456 e informe o código 3911-BE15-5E8A-F456

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166
(17) 3405-1234

financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle;

- Relevância: Significa a relevância ou papel desempenhado por uma Secretaria em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade;
- Criticidade: Representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma Secretaria alvo de fiscalização;
- Risco: Possibilidade de algum fator interno ou externo causar impacto negativo nos procedimentos, processos e ações do Executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos para análise serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado.

VIGÊNCIA

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 01 de janeiro de 2024 e transcorrerão até o término do exercício financeiro de 2024.

Sendo que as conclusões das Ordens de Serviços expedidas no exercício não se limitarão à vigência deste Plano de Trabalho, pois possuirão período próprio para início e término e é facultada a prorrogação de prazos desde que justificada.

CRONOGRAMA

As atividades de monitoramento, apoio e auditoria interna, versarão, a critério da Coordenadoria, sobre o acompanhamento/análise dos seguintes temas: receitas; despesas; administração de pessoal; estoques e almoxarifados; administração do patrimônio; cumprimento das metas do PPA e a execução dos programas de governo e dos orçamentos (LOA e LDO); cumprimento das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de

Assinado por 1 pessoa: FABIANA LOPES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3911-BE15-5E8A-F456 e informe o código 3911-BE15-5E8A-F456

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z5-E4JD-6KU2-6Q1Y

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166
(17) 3405-1234

governo, no que tange a eficiência, eficácia e efetividade; Aplicação de recursos públicos por entidades de direito público; Aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Os limites e condições para a inscrição de despesas em restos a pagar; Cumprimento da legislação de licitações e fiscalização de contratos; Cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais (Gestão Fiscal); Contabilidade; Transparência; Lei de Acesso à Informação; entre outros.

O cronograma dos trabalhos será realizado conforme as tabelas, a seguir:

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO
Controle Concomitante, Preventivo e Corretivo

Relatório deverá ser expedido até o 5º dia útil subsequente

DESCRIÇÃO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
RGF				X				X				X
Execução Orçamentária/Financeira				X				X				X
Índice de Aplicação em Saúde				X				X				X
Índice de Aplicação em Educação/FUNDEB				X				X				X
Índice de Gastos com Pessoal				X				X				X
RREO				X				X				X
Restos a Pagar				X				X				X
Precatórios				X				X				X
RMC – Regularidade do Município p/ celebrar convênios				X				X				X
Transparência				X				X				X
Emendas “Pix” (recebimento, forma de aplicação, prestação de contas)				X				X				X

A critério da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno outras atividades de monitoramento poderão ser expedidas durante o exercício financeiro de acordo com as necessidades apresentadas.

Assinado por 1 pessoa: FABIANA LOPES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3911-BE15-5E8A-F456 e informe o código 3911-BE15-5E8A-F456

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z5-E4JD-6KU2-6Q1Y

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166
(17) 3405-1234

ATIVIDADES DE APOIO Controle Concomitante, Preventivo, Posterior e Corretivo												
DESCRIÇÃO	**J**	**F**	**M**	**A**	**M**	**J**	**J**	**A**	**S**	**O**	**N**	**D**
Acompanhamento relativo ao cumprimento dos prazos Audesp			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento das fiscalizações realizadas pelo controle externo	Conforme as fiscalizações realizadas pelos órgãos de controle externo no Município											
Encaminhamento de requisições do TCESP	Conforme a demanda do TCESP											
Oferecimento de defesas em procedimento de Tomada de Contas em trâmite no TCESP	De acordo com a necessidade											
Interlocução com o TCESP	De acordo com a necessidade											
Acompanhamento legislações	De acordo com a necessidade											
Acompanhamento de Resultados TCESP	De acordo com a necessidade											
Acompanhamento de Representações	De acordo com a necessidade											
Reunião Mensal Gabinete do Prefeito	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaborar Resoluções	Conforme a necessidade de normatização dos procedimentos executados pela Administração Pública											
Elaborar instruções normativas	Conforme a necessidade de normatização dos procedimentos executados pela Administração Pública											

A critério da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno outras atividades de apoio poderão ser expedidas durante o exercício financeiro de acordo com as necessidades apresentadas.

Assinado por 1 pessoa: FABIANA LOPES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3911-BE15-5E8A-F456 e informe o código 3911-BE15-5E8A-F456

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z5-E4JD-6KU2-6Q1Y

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166
(17) 3405-1234

ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA
Controle Concomitante, Preventivo, Posterior e Corretivo

DESCRIÇÃO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Análise - processos adiantamentos (amostragem)		X	X			X			X			X
Análise - termos 3º Setor (amostragem)			X				X				X	
Área da Educação – Execução das políticas públicas – avaliar a eficácia e eficiência dos resultados alcançados - qualidade do planejamento e da adequação na sua execução – índices/indicadores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Área da Educação - Acompanhamento dos impactos nas políticas públicas de ensino em razão da substituição dos Diretores de Escola, Vice-Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos designados por servidores efetivos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Área da Saúde – Execução das políticas públicas – avaliar a eficácia e eficiência dos resultados alcançados - qualidade do planejamento e da adequação na sua execução – índices/indicadores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Compras, licitações e contratos (amostragem) - NLL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Pessoal - horas extras – verificação das recomendações já emanadas - avaliação do valor de horas pagas -			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pessoal – verificação das adequações das contratações (substituição dos servidores temporários por servidores efetivos)		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Pessoal - Realização de estudos técnicos com a finalidade de averiguar o impacto da substituição de servidores públicos efetivos (seja por processo seletivo, terceirização de serviços ou outro instrumento similar) na prestação de serviços públicos a população.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Segurança do Trabalho (concessão de adicionais de insalubridade, periculosidade e penosidade, outros temas a critério da Coordenadoria)			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

A critério da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno outras atividades de auditoria poderão ser expedidas durante o exercício financeiro de acordo com as necessidades apresentadas.

Assinado por 1 pessoa: FABIANA LOPES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3911-BE15-5E8A-F456 e informe o código 3911-BE15-5E8A-F456

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z5-E4JD-6KU2-6Q1Y

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166
(17) 3405-1234

CONCLUSÃO

Serão elaboradas e revisadas as Resoluções, as Instruções Normativas, as Instruções Técnicas e as Ordens de Serviço sempre que se entender necessário e que fizerem parte do rol de competências da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno e da Controladoria Geral do Município.

O cronograma de execução por não ser fixo, poderá sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatos externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado. Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no Plano de Trabalho de 2024.

Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno emitirá Ordens de Serviços para cumprimento deste Plano de Trabalho. Sendo indispensável para encerramento das ordens a emissão de relatório conclusivo pelos controladores internos formalmente designados.

As constatações, recomendações, pendências, menções elogiosas e práticas exitosas verificadas pelos Controladores Internos deverão constar nos respectivos relatórios conclusivos, de acordo com o objetivo determinado em cada Ordem de Serviço.

Votuporanga, 27 de dezembro de 2023.

(Assinado digitalmente)
Fabiana Lopes de Almeida
Coordenadora
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: FABIANA LOPES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3911-BE15-5E8A-F456 e informe o código 3911-BE15-5E8A-F456

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z5-E4JD-6KU2-6Q1Y

Proc. Administrativo 3.967/2024

De: Fabiana A. - GAP-CGM-CSCI

Para: GAP-CGM-C1 - CONTROLADOR 1 - A/C Elton S.

Data: 05/04/2024 às 11:08:29

Setores (CC):

GAP-CGM, GAP-CGM-C1, GAP-CGM-C2, GAP-CGM-C3

Setores envolvidos:

GAP-CGM, GAP-CGM-CSCI, GAP-CGM-C1, GAP-CGM-C2, GAP-CGM-C3

Ordem de Serviço n.º 005/2024

Prezados Controladores

Segue Ordem de Serviço n.º 005/2024 anexada.

Prazo para apresentação do relatório conclusivo: 31/05/2024.

Att.

_

Fabiana Lopes de Almeida
Coordenadora CGM

Anexos:

Ordem_de_servico_005_2024_Dengue.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

Assinado por 1 pessoa: FABIANA LOPES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8C0A-D487-FEFB-A4AB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166
(17) 3405-1234

Votuporanga/SP, 05 de abril de 2024.

Ordem de Serviço n. 005/2024 - CGM

Auditoria, fiscalização e monitoramento.

Avaliação das políticas públicas de combate às arboviroses, especialmente aquelas transmitidas pelo mosquito aedes aegypti (dengue).

OBJETO: *auditoria para avaliação das políticas públicas executadas pela Secretaria Municipal da Saúde de Votuporanga quanto ao combate a dengue.* ***Avaliar*** *a aplicação eficiente dos recursos públicos; ou seja, a qualidade da rede gerenciada pela SESAU, observando a* ***evolução dos indicadores de saúde quanto a prevenção, proliferação e combate a dengue e outras arboviroses transmitidas pelo mosquito aedes aegypti.*** *Verificar aspectos relacionados à infraestrutura, equipamentos, materiais e recursos humanos disponibilizados. Verificar a atuação dos Conselhos Municipais ligados a SESAU, se há manifestação e algum acompanhamento sobre esta política pública. Verificar o Plano Municipal de Saúde e demais documentos correlatos sobre os planejamentos das ações de prevenção e ação, qualificação dos recursos humanos destinados a ações nesta política pública; o papel desempenhado pela OSS neste enfrentamento. Levantar quantitativos dos últimos 4 anos com relação ao combate a dengue, considerar os recursos materiais e humanos também.* ***Avaliar*** *a evolução das ações da SESAU mediante os achados da CGM quanto ao relatado nos arquivos referentes a Ordem de Serviço n. 018/2022.* ***Avaliar*** *as ações da SESAU, quanto ao combate a dengue, com base nos achados contidos nos relatórios do TCESP dos anos de 2020, 2021 e 2022 disponíveis em G: Relatórios de Fiscalizações de Contas Anuais.* ***Avaliar*** *as ações municipais em decorrência da decretação da situação de emergência em saúde pública, DECRETO Nº. 16 789, de 23 de fevereiro de 2024, inclusive quanto ao recebimento, repasses e aplicações dos recursos financeiros.*

Considerando o Plano de Trabalho 2024 instituído pela Resolução 003/2023.

Considerando o dever constitucional de garantir a transparência, a legalidade e a eficiência na administração pública municipal, contribuindo para o bom uso dos recursos públicos.

Considerando toda a legislação vigente que regulamenta os atos de controle, auditoria, monitoramento e fiscalização no âmbito da Administração Pública Municipal.

Considerando a necessidade premente da Administração Pública de mitigar os riscos inerentes à gestão, de racionalizar os procedimentos e otimizar a alocação dos recursos humanos, materiais e financeiros.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R
Assinado por 1 pessoa: FABIANA LOPES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8C0A-DA87-EFFB-A4AB

A Coordenadora do Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, determina:

1) Que o controlador interno Elton Marcel da Silva seja o relator desta Ordem de Serviço e os controladores internos Fernanda Gonçalves dos Reis Santos e Ivelton da Silva Cassemiro sejam os revisores, para cumprirem a Ordem de Serviço n.º 005/2024 – CGM.
2) Que seja realizada auditoria na SESAU para atendimento do objeto desta O.S.
3) Que sejam visitados os equipamentos públicos relacionados ao objeto desta O.S. Que as visitas sejam fotografadas.
4) Que as visitas necessárias sejam realizadas sempre em duplas, ou seja, dois controladores.
5) Que diante de um achado que demande ação específica, que o Relator comunique imediatamente a Coordenadoria para as providências necessárias.
6) Que as recomendações para ações corretivas, preventivas e de controle concomitante, oriundas da análise sejam elencadas, na parte conclusiva do relatório final de modo que o auditado seja cientificado quanto a importância de submeter-se às normas vigentes.
7) Que o prazo final para atendimento desta Ordem de Serviço e entrega do relatório final seja em **31/05/2024.**

Através desta O.S. AUTORIZA-SE o controlador interno designado como relator a requerer, por escrito: informações, documentos ou esclarecimentos; desde que os requerimentos sejam enviados através do Sistema 1 DOC, assinados digitalmente e a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno seja acrescentada como órgão destinatário.

Eventuais solicitações de prorrogações de prazos deverão ser requeridas por escrito e justificadas pelo relator.

A Coordenadoria permanece a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)
Fabiana Lopes de Almeida
Coordenadora
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R
Assinado por 1 pessoa: FABIANA LOPES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8C0A-D487-FEFB-A4AB informando o código 8C0A-D487-FEFB-A4AB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8C0A-DA87-FEEB-AA4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABIANA LOPES DE ALMEIDA (CPF 262.XXX.XXX-36) em 05/04/2024 11:10:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8C0A-DA87-FEEB-AA4B

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

1Doc

Memorando 11.347/2024

De: Elton S. - GAP-CGM-C1

Para: GAP-CGM-CSCI - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - A/C Fabiana A.

Data: 28/06/2024 às 08:44:39

Setores envolvidos:

GAP, GAP-CGM-CSCI, SMTGC, GAP-CGM-C1, GAP-CGM-C2, GAP-CGM-C3

Relatório Final Ordem de Serviço 05 -2024

Prezada Sra. Coordenadora da Controladoria Geral do Município

bom dia!

Segue em anexo o relatório pertinente à ordem de serviço nº 05/2024,ordem essa emanada por V.Sra.

O relatório é acompanhado por todos os anexos e certificando as informações nele contidas.

Desde já, colocamo-nos à disposição para eventuais ações complementares que se façam necessárias.

Att

–

Elton Marcel da Silva
Controlador Interno

Anexos:

Anexo_III_Diretrizes_Nacionais_para_Prevencao_Controle_de_Dengue.pdf
Anexo_II_Indicadores_de_casos_de_Dengue.pdf
Anexo_IV_Plano_de_Contingencias_Arboviroses.pdf
Anexo_IX_Manejo_Clinico_de_Dengue_Completo_Fluxograma.pdf
Anexo_I_Memorando_de_Solicitacao_de_Informacoes_e_Certificacao_Ordem_de_Servico_005_2024_CGM.pdf
Anexo_VIII_Quadro_de_Manejo_de_Dengue.pdf
Anexo_VII_Dengue_Diagnostico_e_Manejo_Clinico_2024_Ministerio_da_Saude.pdf
Anexo_VI_Normas_e_Orientacoes_Tecnicas_para_Vigilancia_e_Controle_de_Aedes_Aegypti_Secretaria_de_Saude_do_Estado_de_ac
Anexo_V_Plano_Estadual_de_Contingencia_para_Arboviroses_Urbanas.pdf
Anexo_XIII_Manifestacao_do_Conselho_Municipal_de_Saude_de_Votuporanga.pdf
Anexo_XII_Relacao_de_Readaptados_ACEs_e_ACSs.pdf
Anexo_XIV_Contigente.xlsx
Anexo_XIX_Afastamento_por_incapacidade_temporaria.xlsx
Anexo_XI_Atas_da_Sala_de_Situacao_2020_a_2024.pdf
Anexo_XVIII_Afastamentos_por_Acidente_de_Trabalho.xlsx

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

Anexo_XVII_Afastamentos_por_Licenca_Maternidade.xlsx
Anexo_XVI_Licenca_por_Motivo_de_Doenca_em_Pessoa_da_Familia_ACEs_ACSs.xlsx
Anexo_XV_Faltas_Ferias__Afastamento_sem_vencimentos_ACEs_ACSs.xlsx
Anexo_XXIII_Custeio_do_Votu_contra_o_Aedes_Aegypti.pdf
Anexo_XXII_Aditivo_contratual_OSS_Santa_Casa_de_Misericordia_Situacao_de_Emergencia_em_Saude.pdf
Anexo_XXIV_Projeto_Repelente.pdf
ANEXO_XXI_SECEZ.pdf
Anexo_XXVIII_Informacoes_Departamento_de_Comunicacao_sobre_campanhas_e_noticias_relativas_a_Dengue.pdf
Anexo_XXVII_Lei_n_10_083_de_23_de_setembro_de_1998_Codigo_Sanitario.pdf
Anexo_XXVI_Decreto_de_situacao_de_emergencia_em_saude_Dengue.pdf
Anexo_XXV_Resposta_a_solicitacao_complementar_de_informacoes.pdf
ANEXO_XX_Dengario.pdf
Anexo_X_Diretrizes_para_a_Prevencao_e_Controle_das_arboviroses_urbanas_no_Estado_de_Sao_Paulo.pdf
Relatorio_Final_para_a_Ordem_de_Servico_n_05_2024_CGM_Votuporanga_Politicas_Publicas_para_Combate_a_Epidemia_de_Dengu

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Elton Marcel da Silva	28/06/2024 08:59:14	1Doc	ELTON MARCEL DA SILVA CPF 156.XXX.XXX-70
Fernanda Gonçalves dos Rei...	28/06/2024 09:03:40	1Doc	FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS CPF 301.X...
Ivelton da Silva Cassemiro	28/06/2024 13:43:58	1Doc	IVELTON DA SILVA CASSEMIRO CPF 223.XXX.XXX-8...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao**/ e informe o código: **4074-0EA8-D167-6330**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166
(17) 3405-1234

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

RELATÓRIO – CGM OS 05/2024

Apresentação do relatório final relativo ao cumprimento da Ordem de Serviço 05/2024 emitida pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

I – OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

a) Sobre o objeto, metodologia e finalidades.

Cuida-se de ordem emitida para avaliação da aplicação eficiente dos recursos públicos, ou seja, a qualidade da rede gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga, conjuntamente com a observação dos indicadores de saúde quanto à prevenção, proliferação e combate à dengue e outras arboviroses transmitidas pelo mosquito *aedes aegypti*.

Adotou-se a seguinte metodologia: análise das certificações e respostas emitidas pela Secretaria Municipal da Saúde de Votuporanga, além de realização de visitas técnicas nas unidades básicas de saúde e sede da SECEZ (Setor de Controle de Endemias e Zoonoses).

b) Dos documentos utilizados neste relatório.

- Anexo I - Memorando de Solicitação de Informações e Certificação – Ordem de Serviço 05/2024 – CGM;
- Anexo II - Indicadores de Casos de Dengue;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

- Anexo III - Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Dengue;
- Anexo IV - Plano de Contingências de Arboviroses;
- Anexo V - Plano Estadual de Contingência para Arboviroses Urbanas;
- Anexo VI - Normas e Orientações Técnicas para Vigilância e Controle de Arboviroses Urbanas – Secretaria Estadual de Saúde do Estado de São Paulo;
- Anexo VII – Dengue – Diagnóstico e Manejo Clínico – 2024 – Ministério da Saúde;
- Anexo VIII – Quadro de Manejo de Dengue;
- Anexo IX – Manejo Clínico de Dengue Completo – Fluxograma;
- Anexo X – Diretrizes para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas no Estado de São Paulo;
- Anexo XI – Atas da Sala de Situação – 2020 a 2024;
- Anexo XII – Relação de Readaptados – ACEs e ACSs;
- Anexo XIII – Manifestação do Conselho Municipal de Saúde do Município de Votuporanga;
- Anexo XIV – Contingente de ACEs e ACSs;
- Anexo XV – Faltas, Férias, Afastamentos sem Vencimentos – ACEs e ACSs;
- Anexo XVI – Licença por motivo de doença em pessoa da família – ACEs e ACSs;
- Anexo XVII – Afastamentos por licença maternidade – ACEs e ACSs;
- Anexo XVIII – Afastamentos por acidente de trabalho – ACEs e ACSs;
- Anexo XIX – Afastamentos por incapacidade temporária – ACEs e ACSs;
- Anexo XX – Memorial de Imagens – “Dengário”;
- Anexo XXI – Memorial de Imagens – SECEZ: Setor de Controle às Endemias e Zoonoses;
- Anexo XXII – Cópia do Aditivo Contratual com OSS – Santa Casa de Misericórdia;
- Anexo XXIII – Custeio do Projeto “Votu contra o Aedes Aegypti”;
- Anexo XXIV – Projeto “Repelente”;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

- Anexo XXV – Devolutiva à solicitação de complemento de informações – Secretaria Municipal da Saúde de Votuporanga.

II – INTRODUÇÃO

Inicialmente, cumpre-se fixar os indicadores oferecidos em números de casos em arboviroses, mais especificamente "dengue", emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga, no período delimitado na ordem de serviço ora em tela, seja entre o ano de 2020 até abril de 2024, senão vejamos:

a) CASOS NOTIFICADOS		POSITIVOS	DESCARTADOS
- 2020: -	**11.033**	**9.109**	**1.924**
- 2021: -	**2.869**	**1.083**	**1.785**
			(* 1 caso inconclusivo)
- 2022: -	**14.058**	**9.978**	**4.080**
- 2023: -	**4.412**	**1.099**	**3.312**
- 2024: -	**8.257**	**2.389**	**2.076**
			(* em análise)

b) DOS CASOS CONFIRMADOS COMO POSITIVOS TEMOS:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

	Dengue	Dengue com sinais de alarme	Dengue Grave
- 2020: -	**9.064**	**41**	**4**
- 2021: -	**1.077**	**3**	**3**
- 2022: -	**9.968**	**4**	**6**
- 2023: -	**1.090**	**8**	**1**
- 2024: -	**2.296**	**81**	**12**

- **Fonte: Sinan Net/Sinan Online – Período de 2020 até abril de 2024**

Desses indicadores, podemos notar que há um crescimento exponencial a partir do ano de 2023 para 2024, sobretudo nos casos de dengue com sinais de alarme e dengue grave. Para os especialistas, tal fato se deve a genotipagem do sorotipo DEN3, que já há algum tempo não fora detectado nos períodos de viremia, sorotipo este que seria responsável por um agravamento dos casos de dengue confirmados e os consequentes sintomas, levando alguns pacientes inclusive a óbito (**foram 11 óbitos confirmados até a data de 25/06/2024**).

Nesse interim, a ordem de serviço nos orienta à verificação das políticas públicas executadas pela municipalidade através da rede municipal de saúde, assim como de seus órgãos responsáveis pela prevenção e combate ao vetor, tais como a vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, setor de combate às endemias, rede de atenção primária e outros.

Também importante salientar que na data de 23 de fevereiro do corrente ano, fora decretada "Situação de Emergência em Saúde Pública", através do Decreto Nº 16.789 publicado na mesma data.

Em especial, a respectiva ordem de serviço emitida pela coordenação do sistema de controle interno, orienta pela observação da evolução e tomada de providências nos achados da ordem de serviço nº 018/2022, relatório esse de origem do próprio sistema de controle interno da municipalidade, em conjunto, com os respectivos relatórios do TCESP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) dos exercícios de 2020, 2021 e 2022.

Isto posto, fixamos o presente relatório a partir de 03 (três) premissas básicas que possam dar suporte à verificação executada, sendo:

- As diretrizes emanadas pelos órgãos governamentais para as boas práticas de prevenção, combate ao vetor e tratamento aos pacientes acometidos pelas arboviroses, sejam elas da União, Estado ou Município;

- A estrutura oferecida pela municipalidade na execução de suas políticas públicas de enfrentamento à situação de epidemia de dengue que assola a região e sua eficácia;

- Se uma vez constatado que, a municipalidade cumpre as diretrizes básicas determinadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde, existem outras ações que a própria municipalidade aplica por iniciativa própria e sua eficácia.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

DAS DIRETRIZES BÁSICAS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE EPIDEMIAS DE DENGUE

Para o bom desenvolvimento do presente relatório, necessária se faz, a fixação e conhecimento das diretrizes governamentais através dos vários órgãos que norteiam as ações mínimas a serem executadas para um resultado eficaz no enfrentamento da dengue.

Inicialmente, observarmos conteúdo específico publicado pelo Ministério da Saúde, intitulado de "Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue", publicado no ano de 2009, e disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_prevencao_controle_dengue.pdf .

Ademais, temos também o Plano Estadual de Contingência das Arboviroses Urbanas: Dengue, Chikungunya e Zika – 2023/2024, elaborado pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e disponível em https://portal.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/doencas-de-transmissao-por-vetores-e-zoonoses/doc/arboviroses/plano_contingencia_23_2.11 .

Ao cabo, temos ainda o Plano de Contingência de Arboviroses Municipal, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga (doc. em anexo IV).

Temos ainda, a título de conteúdo complementar os documentos anexados - Anexo VI - Normas e Orientações Técnicas para Vigilância e Controle de Arboviroses Urbanas – Secretaria Estadual de Saúde do Estado de São Paulo; Anexo VII – Dengue –

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

Diagnóstico e Manejo Clínico – 2024 – Ministério da Saúde; Anexo VIII – Quadro de Manejo de Dengue; Anexo IX – Manejo Clínico de Dengue Completo – Fluxograma; Anexo X – Diretrizes para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas no Estado de São Paulo;

Consideramos que seria irrelevante a transcrição do todo o conteúdo destes manuais e diretrizes no presente relatório, não obstante, ao menos os objetivos gerais e específicos delimitados nas Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, (pag. 13) ousamos reproduzir:

"- Objetivo Geral: - Evitar a ocorrência de óbitos por dengue, prevenir e controlar processos epidêmicos.

- Objetivos Específicos: -
* Organizar as ações de prevenção e controle da dengue;
* Classificar os riscos nos serviços de saúde;
* Promover assistência adequada ao paciente, garantindo acesso, diagnóstico e manejo clínico adequado por profissionais de saúde habilitados;
* Aprimorar a vigilância epidemiológica, garantindo notificação, investigação dos casos e monitoramento dos sorotipos virias, sempre de forma oportuna;
* Padronizar os insumos estratégicos necessários;
* Definir estratégias para redução da força de transmissão da doença, por meio do controle do vetor e de seus criadouros;
* Apoiar a capacitação dos profissionais de saúde e dos gestores;
* Sistematizar as atividades de mobilização e comunicação;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

* Aprimorar a análise de situação epidemiológica e de organização da rede de atenção para orientar a tomada de decisão;
* Fortalecer a articulação das diferentes áreas e serviços, visando à integralidade das ações para enfrentamento da dengue;
* Reforçar ações de articulação intersetorial em todas as esferas de gestão."

Ainda nesse sentido, é pacífico o entendimento segundo o qual, a transmissão de arboviroses, mais especificamente, dengue, depende de uma relação complexa comportamental, seja do próprio vetor, seja das esferas de governo em ações multisetoriais de prevenção e combate, ou ainda, da população em geral que, muitas vezes reluta em aderir às várias frentes de ações direcionadas a erradicação dos mosquitos transmissores, como veremos ao longo desse relatório.

No plano teórico, depura-se da verificação desse controle interno sobre o Plano de Contingência de Arboviroses, que o mesmo está plenamente compatível com as diretrizes nacionais de prevenção e combate à epidemia de dengue emanadas pelas outras esferas governamentais.

DAS CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TEMA A PARTIR DO DEPARTAMENTO DE COMUNIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E OUTROS MEIOS DE DIVULGAÇÃO VOLTADAS À EDUCAÇÃO PERMANENTE DA POPULAÇÃO NA PREVENÇÃO.

Aos olhos desse controle interno, com o objetivo de verificar as ações multiplicadoras de informações temáticas direcionadas à população na prevenção e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

erradicação de criadouros do mosquito *aedes aegypti*, de tal forma a produzir efeitos eficazes, apurou-se que:

No período recomendado através da respectiva ordem de serviço, seja de 2021 até os dias atuais, foram disparadas aproximadamente uma centena de ações de comunicação voltadas ao tema, sendo 09 (nove) em 2021, 15 (quinze) em 2022, 22 (vinte e duas) em 2023, e, 57 (cinquenta e sete) em 2024. Ainda temos que, no mesmo período foram propagadas 445 (quatrocentos e quarenta e quatro) notícias, sendo, 26 (vinte e seis) em 2021, 53 (cinquenta e três) em 2022, 101 (cento e uma) em 2023, e, 265 (duzentas e sessenta e cinco) em 2024 (doc. anexo XXVIII). Ressalte-se que tais ações são ininterruptas.

Adicione-se que o trabalho de conscientização também é realizado diariamente através de visitas domiciliares de Agentes Comunitários de Saúde, estes responsáveis pelas estratégias de saúde da família, e, por Agentes de Combate às Endemias, que tratam diretamente das ações de manejo e controle mecânico até às orientações especializadas.

Juntos às mais variadas matérias e campanhas implementadas através da imprensa falada, escrita e televisada, ainda foi verificado que no portal da transparência do município de Votuporanga, encontrado endereço eletrônico https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/39/combate-a-dengue-e-outras-arboviroses/ , existe farta gama de informações sobre a conscientização, assim como, a divulgação dos números de casos suspeitos e confirmados atualizados em tempo real.

No que diz respeito ainda à orientação *in loco*, em todas as unidades de saúde do município existem monitores nas salas de espera com campanhas educativas que versam

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

sobre boas práticas de eliminação de criadouros, sintomas da doença, como procurar a unidade de saúde em casos suspeitos, etc...

Também está disponível de forma gratuita o aplicativo de celulares “Conecta Votuporanga”, onde dentre várias informações sobre o município, existe conteúdo sobre o programa “Votuporanga contra a DENGUE”.

De tais ações e campanhas de conscientização inclusive nas escolas municipais, com conteúdo produzido especialmente dirigido às crianças e alunos da rede municipal de ensino, fica difícil imaginar que haja ainda nestes tempos, qualquer indivíduo em bom discernimento que não tenha informações suficientes para o manejo mecânico ou qualquer outra prevenção eficiente na própria residência ou ambiente de trabalho, para mitigação das oportunidades de proliferação do vetor.

De tal forma, verifica-se que, quanto às diretrizes de divulgação e multiplicação de informações sobre a prevenção e combate à dengue e outras arboviroses, estas são realizadas a contento, conforme preconizado nos manuais e diretrizes governamentais, e isso, de forma até incansável.

DA ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SINTOMAS E SUSPEITA DE DENGUE

Neste âmbito, embora possa parecer, de certa forma repetitivo ou fatigante, se faz necessário elencar a estrutura disponível no município para o acolhimento de eventuais pacientes acometidos por sintomas de dengue ou outras arboviroses, de acordo como segue:

Nível	Equipamentos de Saúde	Quantidade	Gestão
Atenção Primária	Unidades de Saúde com sala de vacina	14	Municipal
	Unidades de Saúde sem sala de vacina	00	Municipal
	Policlínica Municipal	01	Municipal
	Centro de Regulação e acesso aos Serviços de Saúde (UAC)	01	Municipal
	Unidade de Vigilância em Saúde	01	Municipal
	Academia da Saúde	01	Municipal
	Centro de Abastecimento Farmacêutico	01	Municipal
	E-Multi Complementar e Ampliada	02	Municipal
Média Complexidade			
	Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	01	Municipal
	Unidade Odontológico Móvel	01	Municipal
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU 192)	01	Municipal
	Serviço de Atendimento Especializado (SAE)	01	Municipal
	Banco de Leite Humano	01	Municipal
	Unidade de Coleta de Sangue	01	Municipal
	Central de Abastecimento Farmacêutico	01	Municipal
	Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	01	Municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

Pronto Atendimento Municipal (Pozzobon)	01	Municipal
Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II)	01	Municipal
Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi)	01	Municipal
Centro de Atenção Psicossocial AD (CAPSAD)	01	Municipal
Ambulatório de Saúde Mental	01	Municipal
Laboratório Municipal	01	Municipal
Centro de Zoonoses	01	Municipal
Unidade de Transporte em Saúde	01	Municipal
Ambulatório Médico de Especialidades	01	Estadual

Alta Complexidade

Hospital Santa Casa	01	Estadual/Privado
Hospital Unimed	01	Privado

Pelo que se pode observar, em que pese a alta demanda exigida para o momento de situação de emergência, mesmo que com certo tempo de espera, não houve notícia de falta de atendimento na rede pública municipal de saúde.

Nesse sentido, este controle interno realizou visitas técnicas para averiguação de protocolos e fluxos de atendimento em 07 (sete) unidades básicas de saúde, nas datas de 06, 07 e 14 de junho de 2024, nas seguintes unidades escolhidas por amostragem,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

seguindo o critério de 03 (três) unidades com altos números de casos suspeitos e confirmados, e, outras 03 (três) unidades com números reduzidos de casos suspeitos e confirmados. A sétima unidade foi escolhida para visita por abrigar o projeto "Dengário" – unidade preparada exclusivamente para atender aos pacientes com sintomas de arboviroses, sendo estas:

- Consultório Municipal "Walter Eleutério Rodrigues"

- Data da Visita: 06/06/2024

- Gerente Responsável: Mariana Cumba Cortilho Conti (onze anos na unidade – gerente há 10 (dez) anos;

Relatório Sintético da Visita Técnica: - Na unidade existe uma equipe de estratégia de saúde na família. Esta equipe está composta dentre outros profissionais, por 02 (dois) agentes de combate às endemias e 05 (cinco) agentes comunitários de saúde, número esse considerado satisfatório pela liderança. Não existem áreas descobertas no território no momento. Questionada sobre o fluxo de atendimento assistencial das arboviroses, o descreveu com exatidão e minúcias, demonstrando alto conhecimento sobre o tema. Uma vez solicitada a presença da enfermeira supervisora da equipe – ESF da unidade, a mesma demonstrou de igual modo, alto conhecimento sobre o fluxo. Declarou ainda, não existir falta de medicamentos ou insumos na unidade, além de testemunhar o comprometimento da equipe no enfrentamento à epidemia. Vale ressaltar que o projeto "Repelente", ao qual faremos menção mais adiante neste relatório foi realizado nessa unidade. Outro fato digno de nota, foi a realização do projeto "Votu mais limpa" nesse território, projeto esse que consiste na retirada de entulhos e resíduos sólidos daquele bairro, sendo que, uma vez realizado pode-se constatar o volume de lixo que fora removido na ocasião, em fevereiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

do corrente ano. No entanto, por ser um bairro com população bastante vulnerável, onde existe grande presença de acumuladores, no prazo de mais ou menos 15 (quinze) dias, fora verificado que todo o lixo/entulho já era visível de volta no território.

- Consultório Municipal "Jerônimo Figueira da Costa Neto"

- Data da Visita: 06/06/2024

- Gerente Responsável: Michely Mariano da Costa Cortezi de Souza (doze anos na unidade – gerente há 03 (três) anos;

Relatório Sintético da Visita Técnica: - Na unidade existem três equipes de estratégia de saúde na família. Estas equipes estão compostas dentre outros profissionais, por 08 (oito) agentes de combate às endemias e 10 (dez) agentes comunitários de saúde, número esse considerado insatisfatório pela liderança. Estima a liderança que o ideal seriam mais 06 (seis) agentes comunitários de saúde. Existem áreas descobertas no território no momento, sendo um total de 06 (seis). Uma vez questionada sobre o fluxo de atendimento assistencial das arboviroses, o descreveu com exatidão e minúcias, demonstrando alto conhecimento sobre o tema. Da mesma forma, solicitada a presença de uma enfermeira supervisora da equipe – ESF da unidade, a mesma demonstrou de igual modo, alto conhecimento sobre o fluxo. Declarou ainda, não existir falta de medicamentos ou insumos na unidade, além de testemunhar o comprometimento da equipe no enfrentamento à epidemia. Informação de relevância foi prestada pela gerência, dizendo esta que, pelo perfil de algumas áreas do território (bairro dormitório), grande número de imóveis fica fechado, de tal modo que dificulta o trabalho dos agentes, que carregam elevado número de pendências durante a visitação. Não obstante, acompanhado do controlador interno Ivelton da Silva Cassemiro, este relator esteve no dia seguinte,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

juntamente com uma das agentes de combate às endemias realizando as visitas na localidade. Frise-se que, do quarteirão visitado, de 22 (vinte e duas) casas visitadas, apenas 08 (oito) possibilitaram a visita, 12 (doze) estavam fechadas, e, 02 (duas) recusaram a visita da agente. Nas residências que possibilitaram a visita, não foram encontrados um único foco de criadouros, e este controle interno pode verifica a acurácia com que a agente de saúde desempenha suas atividades, sendo possível concluir que, uma vez que a população permite a visita de acompanhamento, a orientação da limpeza é eficaz. Já no entanto, é importante salientar que, em um quarteirão daquele porte, o número de residências, bastaria uma delas estar com foco e criadouro para que todas as outras ficassem comprometidas ao risco de contágio.

- Consultório Municipal “Gumercindo Hernandes Morales”

- Data da Visita: 06/06/2024

- Gerente Responsável: Lucineia da Silva (treze anos na unidade – gerente há doze anos;

Relatório Sintético da Visita Técnica: - Na unidade existem três equipes de estratégia de saúde na família. Estas equipes estão compostas dentre outros profissionais, por 06 (seis) agentes de combate às endemias e 14 (quatorze) agentes comunitários de saúde, número esse considerado insatisfatório pela liderança. O ideal seriam mais 03 (três) agentes de combate às endemias e outros 04 (quatro) agentes comunitários de saúde. Existem áreas descobertas no território no momento, sendo um total de 04 (quatro). Uma vez questionada sobre o fluxo de atendimento assistencial das arboviroses, o descreveu com exatidão e minúcias, demonstrando alto conhecimento sobre o tema. Da mesma forma, solicitada a presença da enfermeira supervisora da equipe – ESF da unidade, a

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

mesma demonstrou de igual modo, alto conhecimento sobre o fluxo. Declarou ainda, não existir falta de medicamentos ou insumos na unidade.

- Consultório Municipal “Dr. Martiniano Salgado”

- Data da Visita: 07/06/2024

- Gerente Responsável: Taíse Molinari Teixeira (onze anos na unidade – gerente há 11 (onze) anos;

Relatório Sintético da Visita Técnica: - Na unidade existe uma equipe de estratégia de saúde na família. Esta equipe está composta dentre outros profissionais, por 03 (três) agentes de combate às endemias e 06 (seis) agentes comunitários de saúde, número esse considerado insatisfatório pela liderança. O ideal seria mais um agente de combate às endemias e um agente comunitário de saúde. Não existem áreas descobertas no território no momento. Uma vez questionada sobre o fluxo de atendimento assistencial das arboviroses, o descreveu com exatidão e minúcias, demonstrando alto conhecimento sobre o tema. De igual modo, solicitada a presença da enfermeira supervisora da equipe – ESF da unidade, a mesma demonstrou bastante conhecimento sobre o fluxo. Declarou ainda, não existir falta de medicamentos ou insumos na unidade, além de testemunhar o comprometimento da equipe no enfrentamento à epidemia.

- Consultório Municipal “Dr. Joel Pereira dos Santos”

- Data da Visita: 07/06/2024

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

- Gerente Responsável: Miriam Carla Piassale Feletto (três anos na unidade como gerente);

Relatório Sintético da Visita Técnica: - Na unidade existem duas equipes de estratégia de saúde na família. Estas equipes estão compostas dentre outros profissionais, por 05 (cinco) agentes de combate às endemias e 12 (doze) agentes comunitários de saúde, número esse considerado satisfatório pela liderança. Não existem áreas descobertas no território no momento. Uma vez questionada sobre o fluxo de atendimento assistencial das arboviroses, o descreveu com exatidão e minúcias, demonstrando alto conhecimento sobre o tema. De igual forma, solicitada a presença da enfermeira supervisora da equipe – ESF da unidade, a mesma demonstrou também, alto conhecimento sobre o fluxo. Declarou ainda, não existir falta de medicamentos ou insumos na unidade, além de testemunhar o comprometimento da equipe no enfrentamento à epidemia.

- Consultório Municipal “Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Júnior”

- Data da Visita: 07/06/2024

- Gerente Responsável: Raquel Fonseca Figueira da Costa (onze anos na unidade como gerente);

Relatório Sintético da Visita Técnica: - Na unidade existe uma equipe de estratégia de saúde na família. Esta equipe está composta dentre outros profissionais, por 04 (quatro) agentes de combate às endemias e 05 (cinco) agentes comunitários de saúde. Existem áreas descobertas no território no momento em um total de 03 (três). Quando questionada sobre o fluxo de atendimento assistencial das arboviroses, o descreveu com exatidão e minúcias, demonstrando alto conhecimento sobre o tema. Uma vez solicitada a presença

da enfermeira supervisora da equipe – ESF da unidade, a mesma demonstrou de igual modo, alto conhecimento sobre o fluxo. Declarou ainda, não existir falta de medicamentos ou insumos na unidade, além de testemunhar o comprometimento da equipe no enfrentamento à epidemia.

- Consultório Municipal "Josephina Pirotello Pesciotto"

- Data da Visita: 14/06/2024

- Gerente Responsável: Janice Michele Barbosa (um ano na unidade como gerente);

Relatório Sintético da Visita Técnica: - Na unidade existem duas equipes de estratégia de saúde na família. Estas equipes estão compostas dentre outros profissionais, por 04 (quatro) agentes de combate às endemias e 06 (seis) agentes comunitários de saúde, número esse considerado insatisfatório pela liderança. Considera que o número ideal seria de mais 02 (dois) agentes de combate às endemias, e, mais 06 (seis) agentes comunitários de saúde. Existem áreas descobertas no território no momento, sendo um total de 06 (seis). Uma vez questionada sobre o fluxo de atendimento assistencial das arboviroses, o descreveu com exatidão e minúcias, demonstrando alto conhecimento sobre o tema. Uma vez solicitada a presença da enfermeira supervisora da equipe – ESF da unidade, a mesma demonstrou de igual modo, alto conhecimento sobre o fluxo. Declarou ainda, não existir falta de medicamentos ou insumos na unidade, além de testemunhar o comprometimento da equipe no enfrentamento à epidemia. De suma importância mencionar que esta unidade foi convertida durante o decreto de situação de emergência em saúde pública, para o atendimento exclusivo de pacientes com sintomas suspeitos de dengue, recebendo a demanda de toda a rede. Tal projeto foi chamado de "Dengário". Tem como principal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

escopo, desafogar o atendimento nas outras unidades da rede, além de concentrar os exames considerados “testes rápidos” em uma só unidade. Atravessou grande demanda durante os meses de fevereiro até maio, e tem previsão de voltar às atividades normais a partir do final do mês de junho do corrente ano. Foi realizada a tomada de imagens que seguem em memorial anexo (doc. anexo XXI).

- SECEZ – Setor de Controle às Endemias e Zoonoses

- Data da visita: - 18/06/2024

Relatório Sintético da visita Técnica: - Este controle interno foi recebido pelas servidoras Samara Del Pino Fernandes e Paula Daiane Rosa Binheli de Lima, que demonstraram toda a estrutura do órgão, inclusive com explicações sobre todo o fluxo de segurança das rotinas praticadas.

Restou amplamente evidenciado que a municipalidade oferece todo o suporte de insumos e equipamentos de proteção individual – EPIs – para os servidores que estão na linha de frente de combate à epidemia, conforme demonstrado no memorial de imagens que acompanha este relatório (doc. anexo XXI).

Também ficou cabalmente demonstrado que existe planejamento das ações do órgão, inclusive no que diz respeito às ações multisetoriais com outras esferas de governo, como por exemplo, na aplicação de inseticidas pulverizados que são fornecidos sob demanda ao governo do Estado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

Cumpre ao final salientar que, na atual gestão houve um salto significativo de qualidade e investimentos com sede própria e bem estruturada do órgão que outrora, manipulava os insumos com inseticidas e outros em local inapropriado, insalubre e sem condições mínimas de segurança.

DOS RECURSOS HUMANOS – ESPECIFICAMENTE ACSs (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE) E ACEs (AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS.

Especial atenção é dedicada no presente relatório quanto à atuação destes servidores no enfrentamento da situação de epidemia, de tal modo que antes de qualquer conclusão verifiquemos alguns dados que foram enviados pela Secretaria Municipal de Saúde (docs. em anexo – XII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX), dentre eles primordialmente:

a) Número do contingente de ACSs e ACEs: atualmente são 166 (cento e sessenta e seis) agentes comunitários de saúde e 115 (cento e quinze) agentes de combate às endemias;
b) Dentre esse número atualmente existem 48 (quarenta e oito) agentes comunitários de saúde readaptados e 21 (vinte e um) agentes de combate às endemias readaptados, que correspondem respectivamente à 28,91 % e 18,26% de todo o efetivo;
c) Afastamentos por incapacidade temporária em número de dias no período compreendido entre 2020 e abril de 2024:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

- ACSs:- 8839 (oito mil, oitocentos e trina e nove) dias;
- ACEs:- 4367 (quatro mil, trezentos e sessenta e sete) dias;

d) Afastamentos licença por motivo de doença em pessoa da família no período compreendido entre 2020 e abril de 2024:

- ACSs:- 536 (quinhentos e trinta e seis) dias;
- ACEs:- 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

e) Afastamentos por acidente de trabalho no período de 2020 até abril de 2024:

- ACSs:- 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias;
- ACEs:- 198 (cento e noventa e oito) dias;

f) Afastamentos por licença maternidade no período de 2020 até abril de 2024:

- ACSs:- 900 (novecentos) dias;
- ACEs:- 238 (duzentos e trinta e oito) dias;

Se considerarmos os dias de afastamento nas várias modalidades, somados em detrimento do número de dias úteis aproximado no período compreendido entre janeiro de 2020 e final de abril de 2024, teremos que, o absenteísmo dos agentes comunitários de saúde, readaptados ou não, corresponde a 5,82% aproximadamente do total de dias que o efetivo deveria prestar de serviços. Da mesma forma, esse percentual em relação aos agentes de combate às endemias é de aproximadamente 4,13%.

Para este cálculo, adotamos a premissa segundo a qual, no período compreendido entre 2020 e final de abril de 2024, tivemos aproximadamente 1088 (mil e oitenta e oito) dias úteis (fonte: https://www.dias-uteis.com/Roraima.htm). Esse número vezes o total do efetivo de cada categoria, e uma vez delimitado o número de afastamentos de cada

uma, multiplicado por cem, e, divido ao final pelo cálculo inicial, para se chegar a um percentual.

A importância desse indicador, que por sua vez, mesmo não sendo absolutamente preciso, devido obviamente a existência de pontos facultativos e feriados municipais, que poderiam influenciar a menor no número de dias úteis, nos mostra que a cada dia no período compreendido, existe uma sobrecarga nos agentes que efetivamente estão no campo.

Aprofundando o raciocínio, se somarmos esses percentuais aos daquele de servidores readaptados, teremos que a sobrecarga sobre aqueles que efetivamente estão realizando o trabalho de campo torna-se ainda maior.

Tal estudo, visa trazer certa claridade a celeuma contumaz que aflige a gestão da saúde pública municipal, seja, o absenteísmo elevado dos agentes somado ao alto número de readaptações concedidas aos servidores dessa categoria.

É evidente que os procedimentos de admissão, integração e eventual readaptação necessitam ser revisados e aprimorados para um enrijecimento das normas aplicáveis às possibilidades de readaptação que venham a ser concedidas, de outro modo, não haverá limite para contratações de agentes para a composição eficaz e resolutiva dos quadros daqueles órgãos.

Frise-se que, no discorrer do presente estudo, não foram considerados, os dias de faltas abonadas e períodos de gozo de férias dos servidores citados.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

DAS AÇÕES E POLÍTICA PÚBLICAS COMPLEMENTARES EXECUTADAS PELA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DE VOTUPORANGA

Algumas experiências de ações complementares no enfrentamento à epidemia de dengue foram realizadas pela saúde pública municipal, ações essas que merecem menção no presente relatório (doc. anexo XXV):

• Capacitações da rede de saúde municipal de saúde em dezembro/2023 e janeiro/2024;

• Aquisição de equipamento de pulverização (NAVE) com recurso próprio do município no ano de 2023;

• Aquisição de veículo exclusivo para ações da Vigilância Ambiental com recurso próprio do município no ano de 2023;

• Convocação de 13 Agentes de Combate à Endemias;

• Publicação do Decreto Municipal nº 16.647, de 24 de janeiro de 2024 – Dispõe sobre a cara horária diária de servidores lotadas na Secretaria Municipal de Saúde conforme especifica, e dá outras providências – Art. 1º Fica definida a jornada de trabalho com entrada às 10:00 horas e saída às 19:00 horas, realizando 1 (uma) hora de intervalo, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes dos seguintes cargos: Agente de Combate às Endemias, Agente Comunitário de Saúde....;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

• Acionamento do Projeto "Votuporanga contra o Aedes Aegypti", com a realização de trabalho em dias alternativos para atingir o maior número de imóveis visitados, com pagamento de bônus aos servidores públicos municipais efetivo que trabalham no projeto;

• Elaboração de Power Bi, proporcionado uma visão abrangente e detalhada, incluindo notificações, casos positivados, descartados, em análise, óbitos e hospitalizações. Além disso, a geolocalização dos casos possibilita um monitoramento mais preciso e direcionado, facilitando a intervenção rápida e eficaz por parte das equipes de saúde. Mapas de calor de casos de viremia com raio de 200m do voo do mosquito ajudam a identificar áreas críticas, apoiando as equipes na aplicação de medidas de controle mais eficazes;

• Aplicativo de Registro de Monitoramento – Desenvolvido via PowerApps, o aplicativo interativo permite que os profissionais de saúde registrem monitoramentos de forma prática e eficiente. O profissional pode lançar informações detalhadas sobre o estado do paciente, incluindo sintomas e evolução, e determinar se o paciente pode receber alta assistencial. Através de dashboard mostra de forma objetiva os monitoramentos registrados, oferecendo uma visão detalhada da evolução de cada paciente. A ferramenta inclui gráficos de dispersão que visualizam a sequência de monitoramentos, destacando melhorias e pioras;

• Boletim Epidemiológico divulgado diariamente no site e aplicativo da Prefeitura do Município de Votuporanga (CONECTA VOTU); • Publicação do Decreto Municipal nº 16.789, de 23 de fevereiro de 2024 – Decreta situação de emergência em saúde pública no Município de Votuporanga/SP, decorrente da proliferação do mosquito transmissor

dos vírus da Dengue, Chikungunya e Zika no município de Votuporanga e dá outras providências;

• Parceria entre a Prefeitura do Município de Votuporanga e Neoenergia Elektro – Os leituristas e eletricistas da distribuidora de energia foram capacitados pela Vigilância Ambiental para identificar residências com possíveis focos do mosquito; Fonte: https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/noticias/0/3/14644/dengue-neoenergia-elektro-se-une-a-prefeitura-paraajudar-no-combate-a-doenca;

• Parceria entre a Prefeitura do Município e a empresa Net Rubi – Os colaboradores da empresa foram capacitados pela Vigilância Ambiental para identificar focos do mosquito Aedes aegypti e também com informações pertinentes que podem ser transmitidas aos clientes da empresa, durante a abordagem dentro das residências. Fonte: https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/noticias/0/3/14806/net-rubi-se-une-a-prefeitura-de-votuporanga-no-combateadengue#:~:text=%E2%80%9CA%20parceria%20com%20a%20Net,%C3%A1gua%2C%20sempre%20orientando%20a%20popula%C3 %A7%C3%A3o ;

• Palestras e ações em parceria com os Clubes de Serviços;

• Criação de um local exclusivo para atendimento dos pacientes suspeitos e/ou confirmados de dengue (dengário), com atendimento todos os dias da semana das 07:00 as 00:00 horas, localizado na Rua Antônio Serafim de Queiroz n. 2395 – Bairro Pozzobon com equipe técnica (médicos, enfermeiros, técnico de enfermagem), teste rápido, realização de hemograma para monitoramento e poltronas de hidratação. Início em 04/03/2024 até 30/06/2024);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

• Projeto Repelente;

• Plano de Ação para incremento financeiro emergencial de custeio de resposta a emergências em saúde pública no âmbito da Vigilância em Saúde do Sistema Único de Saúde (Portaria GM/MS nº 3.242, de 04 de março de 2024), com repasse federal até o momento no valor R$ 218.411,00.

CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONCLUSÃO

Encaminhando ao desfecho do presente relatório, cumpre-se ainda elencarmos algumas questões decorrentes no bojo da respectiva ordem de serviço:

- Sobre os apontamentos contidos no relatório correspondente à Ordem de Serviço nº 18/2022, emanado pelo sistema de controle interno municipal e sua eventual tomada de providências:

a) Criar mecanismos que visem reduzir o índice de atestados médicos e readaptações, seja por mudanças legais no regramento da carreira, seja por meio de instituição de benefícios (se constitucionais e legais forem, a juízo da d. Procuradoria do Município): ***NÃO HOUVE AVANÇOS! VISTO QUE O PROBLEMA AINDA PERSISTE COM ALTOS ÍNDICES DE ABSENTEÍSMO NAS CATEGORIAS E READAPTAÇÕES.***

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

b) Adotar com urgência um sistema informatizado capaz de gerir, com eficiência, segurança e robustez todos os dados referentes às endemias: ***EXECUTADO COM SUCESSO***;

c) Que a gestão dê atenção prioritária na limpeza de córregos, açudes, reservas ambientais ou ecológicas, emissários de águas, pareça públicas e bueiros, todos sob a responsabilidade da Prefeitura ou órgãos públicos: ***NÃO HOUVE AVANÇOS SIGNIFICATIVOS! ESTUDOS FORAM REALIZADOS, PORÉM AINDA NÃO FOI IMPLEMENTADO***.

d) A criação de campanhas permanentes visando ao recolhimento de entulhos, lixos e demais objetos que sirvam como criadouros de larvas do Aedes Aegypti (como por ex, Cidade Limpa): ***TEM SIDO REALIZADO PELA MUNICIPALIDADE, PORÉM OS RESULTADOS AINDA MERECEM AVALIAÇÃO MAIS AMPLA, VISTO QUE, MESMO COM A LIMPEZA, PELA PRESENÇA DE VÁRIOS ACUMULADORES LOCAIS, O LIXO RETORNA RAPIDAMENTE AO LOCAL OUTRORA LIMPO***.

e) Que se realize mutirões, durante todo o ano de 2023, para a fiscalização intensiva de lotes e terrenos privados sujos e com mato alto, no objetivo de limpá-los, multar os proprietários ou tomar outras providências adequadas: ***EXECUTADO COM SUCESSO!***

f) Formar força tarefa na administração municipal, composta e membros dos órgãos acima citados, a fim de planejar implementar, executar e fiscalizar as medidas necessárias que sejam pertinentes a suas respectivas áreas de atuação, coordenando esforços da maneira eficaz e harmônica: ***EXECUTADO COM SUCESSSO!***

g) A aquisição e distribuição de vacinas contra a Dengue – embora saibamos que essa providência dependa da aprovação por parte da união e do Ministério da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

Saúde: ***EXECUTADO PARCIALMENTE, VISTO QUE O NÚMERO OFERTADO DE VACINAS À MUNICIPALIDADE OBEDECE CRITÉRIOS DE PÚBLICO ALVO POR NÃO HAVER DOSES SUFICIENTES***.

h) Fortalecer, aperfeiçoar e expandir o projeto "Todos contra o Aedes", que é a possibilidade de os agentes de endemias trabalharem durante alguns sábados em troca de uma contraprestação remuneratória fixa: ***EXECUTADO COM SUCESSSO! PORÉM A CONTRAPRESTAÇÃO REMUNERATÓRIA NÃO É FIXA E SIM VARIÁVEL DE ACORDO COM A ADESÃO DOS AGENTES E NAS DATAS AUTORIZADAS POR DECRETOS. A MEDIDA TAMBÉM FOI EXTENDIDA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (DOCS. EM ANEXO XXIII E XXV***.

i) A criação de um laboratório biológico para analisar os vetores do mosquito transmissor, de forma a conseguir conhecer melhor os espécimes e, assim, conseguir direcionar mais eficazmente as ações de enfrentamento – afinal, ao mapeá-los biologicamente, saber-se-á qual é a melhor providência para aniquilá-los: ***EMBORA NÃO SE TENHA CRIADO UM LABORATÓRIO ESPECÍFICO, ATRAVÉS DE LABORATÓRIOS TERCEIRIZADOS É POSSÍVEL MAPEAR O SOROTIPO. ADEMAIS, EQUIPE MULTIDISCIPLINAR TRABALHA DIOTURNAMENTE NO MONITORAMENTO E ESTUDOS DE MÉTODOS TRADICIONAIS E EXPERIMENTAIS DE CONTROLE DO VETOR***.

j) Estudar com URGÊNCIA a viabilidade jurídica, técnica e econômica de se contratar serviços de empresas se biotecnologias, como, por exemplo, as que oferecem técnicas de esterilização dos mosquitos, a fim de torna-lo inapto para a reprodução, em padrão semelhante do foi oferecido pela *Forrest Innovations* (certidão da Secretaria da Saúde): ***SEM NOTÍCIAS DE IMPLEMENTAÇÃO***.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

- Sobre os apontamentos contidos no relatório do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mais especificamente sobre o ano de 2022, a saber:

a) "Existência de microáreas descobertas, bem como sob a responsabilidade de Agentes Comunitários de Saúde com mais de 750 habitantes": - quanto a esse indicador, em consonância com as diretrizes nacionais de combate à epidemia de dengue e melhores práticas, a interpretação mais adequada sobre territorialização não é a mencionada pelo apontamento em tela, e sim, pela quantidade de imóveis no território. O número de habitantes na comunidade de 750 para fins de produção pertinente à prestação de serviços pelos agentes comunitários de saúde, são indicadores para fins de estratégia na saúde da família. Quando o tema tratado for de vigilância epidemiológica, o mais considerado é o número de 600 (seiscentos) a 800 (oitocentos) imóveis visitados dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias. Não obstante o principal problema detectado é que, boa parte desses imóveis encontram-se permanentemente fechados, impedindo de tal forma, a visitação dos agentes;

b) "A origem considera que a quantidade de Agentes de Combate às endemias é deficitária para atender as demandas do município, não obstante a existência de concursos públicos homologados e dentro do prazo de validade": Se considerarmos o número atual do efetivo de Agentes de Combate às Endemias, seja 115 (cento e quinze), para um número aproximado de 60.000 (sessenta mil) imóveis, temos que a grosso modo, cada agente seria responsável, em média, por visitar 521 (quinhentos e vinte e um) imóveis. Ocorre que dentre esses 115 agentes que ocupam vaga de agentes, 21 (vinte e um) estão readaptados. Assim sendo, temos que atualmente, 94 (noventa e quatro) agentes estão efetivamente prestando

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

suas atribuições, e utilizando-se do mesmo raciocínio, cada um deles teria, em média, aproximadamente 638 (seiscentos e trinta e oito) imóveis a visitar a cada 60 (sessenta). Por fim, a meta diária recomendada para produção desses agentes é de minimamente 20 (vinte) imóveis. De tal forma, conclui-se que, mesmo com alto índice de readaptações no serviço público relacionadas a esses servidores, o número atual atenda às metas pactuadas. O principal problema se dá, onde os imóveis permanecem fechados ou ainda, às recusas recorrentes da população em permitir a visita de rotina;

c) " Não houve a prévia capacitação de profissionais de diferentes níveis da Rede de Saúde, visando à realização de uma eventual força-tarefa com maior quantidade de servidores para combate à epidemia de dengue": Nesse aspecto a municipalidade investiu na capacitação multidisciplinar, sendo que atualmente, existem iniciativas múltiplas nesse sentido (vide doc. anexo XXV);

d) "Os relatórios de visitas dos ACSs registram quantidade considerável de imóveis fechados, prejudicando o combate ao mosquito, sem adoção de outras medidas para acesso a estes imóveis": neste âmbito, o problema persiste e mais, a medida que o tempo avança tal situação tem se agravado;

e) "Não obstante a legislação prever a aplicação de multa para moradores que impeçam a entrada de servidores da Vigilância Epidemiológica em suas residências, foram lavrados somente seis autos de infração acerca das irregularidades registradas nos relatórios do setor": uma vez indagada a vigilância sanitária e não epidemiológica sobre tais processos de autuação e sobre a legislação de referência que pudesse dar sustentação a qualquer processo de atuação nesse sentido, foram encaminhados a esse controle interno, dois documentos (docs. em anexo XXVI e XXVII) sendo respectivamente um decreto municipal de nº 16.789 de 23 de fevereiro de 2024, e o Código Sanitário do Estado

de São Paulo – Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 2008. Salvo melhor juízo, e não havendo outras leis municipais sobre o tema, não logrou este controle interno interpretar os instrumentos legais de modo a configurar a hipótese de basear a aplicação de qualquer autuação contra imóveis fechados ou eventuais recusas de visitação por parte dos agentes. Mais ainda, tais autuações em nosso entendimento nem sequer deveriam ser de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, muito menos de agentes comunitários de saúde ou de combate às endemias, situação esta que colocaria o vínculo desenvolvidos através desses profissionais com a comunidade em sério risco.

De tal modo, observando os apontamentos acima, é o que temos a ponderar durante os trabalhos dessa verificação de políticas públicas, dentro de um monitoramento e sua série histórica.

Importante ainda, ressaltar que durante o período de decretação de situação de emergência em saúde, por ocasião da necessidade da montagem e estruturação do "Dengário", fora realizado um aditivo contratual ao contrato de gestão com a OSS – Santa Casa de Misericórdia, de nº 12, datado de 13 de março de 2024 (doc. em anexo XXII), no importe adicional do valor de R$ 824.348,98 (oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais, e noventa e oito centavos).

Ante todo o exposto, depuramos que, em que pese o aumento significativo de números suspeitos notificados e, uma explosão no caso de casos confirmados de dengue, chegando a culminar em 11 óbitos até o mês de junho de 2024, algumas questões que poderiam suscitar dúvidas podem ser respondidas:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

a) A rede de saúde pública como um todo tem seguido as diretrizes nacionais de combate à epidemia de dengue? SIM
b) As políticas públicas aplicadas na prevenção, combate ao vetor e manejo clínico através de tratamentos tem sido resolutivas no que diz respeito ao plano de contingenciamento municipal vigente? SIM
c) Existe algum déficit ou represamento de recursos que pudessem dificultar a execução dessas políticas públicas? NÃO
d) A municipalidade tem adotado medidas inovadoras, além daquelas preconizadas através das diretrizes mínimas exigíveis nas diversas esferas governamentais? SIM
e) A municipalidade respeita as normas que demandam as notificações de casos suspeitos e positivos em relação as arboviroses? SIM

De tal modo, temos a pergunta crucial de todo o conteúdo do presente relatório: se a municipalidade, munida de todos os recursos, com estrutura física e humana tem feito o seu papel indo além das diretrizes com inúmeras ações na tentativa de conter a alavancagem dos números da epidemia, por quê esses indicadores não diminuem?

Talvez a resposta esteja no vértice principal dessa relação entre a doença, o vetor, os mecanismos de enfrentamento e a população, seja a população. Durante a execução dessa ação do controle interno, pudemos testemunhar um caso que ilustra esse comportamento relutante e negacionista por boa parte da população que vale a pena ser citado: acompanhando no campo, o trabalho de uma agente de combate às endemias, durante a visitação, pudemos observar um morador que limpava a frente de sua residência, e, no momento em que mesmo percebeu nos aproximávamos para visitar sua casa, este

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

adentrou e não atendeu mais aos chamados da campainha. Como se ele não tivesse visto que nos aproximávamos. Como se não percebesse que o tínhamos visto.

Essa reação comportamental, dentre tantas outras, que dificultam o trabalho dos agentes e de toda a estrutura responsável pelo enfrentamento, têm possibilitado a expansão ano a ano, temporada de chuvas após temporadas, da proliferação do vetor e consequentemente das arboviroses. Em suma. A MAIORIA DA POPULAÇÃO NÃO ESTÁ FAZENDO A PARTE QUE LHE CABE, E NÃO HÁ JUSTIFICATIVAS PARA ISSO!

RECOMENDAÇÕES FINAIS

Por fim, recomendamos à coordenação do sistema de controle interno, salvo qualquer interpretação diversa sobre o conteúdo aqui relatado que:

a) Sugira ao Sr. Prefeito Municipal, um estudo urgente e resolutivo para a questão do absenteísmo dos servidores agentes comunitários de saúde e de combate às endemias, assim como, um maior enrijecimento nos requisitos de admissibilidade para readaptação (sendo que se possível for, não permitir tal readaptação, uma vez que readaptados, tais profissionais conservam a vaga originária de agentes, porém passam a ser remunerados com recursos próprios da municipalidade, que por sua vez, não recebe mais repasses do Ministério da Saúde, sobre os mesmos);
b) Sugira ao Sr. Prefeito que componha comissão para avaliar a necessidade de uma legislação específica que permita, através de lei, e não por decreto, tipificar condutas de recusas injustificadas, com critérios objetivos, para

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

possibilitar à aplicação de autuações significativas aos moradores e proprietários de imóveis fechados permanentemente. Ressalte-se que aqui sugerimos que fosse talvez idealizada a montagem de uma estrutura fora da Secretaria Municipal de Saúde com profissionais específicos para fiscalizar imóveis fechados e recusas infundadas de visitas dos agentes. Isso de modo **URGENTE!**

Sendo o que temos a relatar no presente momento, colocamo-nos desde já para eventuais ações complementares ou dúvidas que possam emanar do presente relatório.

Votuporanga, 27 de junho de 2024.

Controladores Internos
(Assinatura Digital)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

Memorando 1- 11.347/2024

De: Fabiana A. - GAP-CGM-CSCI

Para: GAP - GABINETE DO PREFEITO - A/C JORGE S.

Data: 14/08/2024 às 17:01:29

Setores (CC):

GAP, SMTGC

Setores envolvidos:

GAP, GAP-CGM-CSCI, SMTGC, GAP-CGM-C1, GAP-CGM-C2, GAP-CGM-C3

Relatório Final Ordem de Serviço 05 -2024

Exmo. Prefeito do Município de Votuporanga - Dr. Jorge Augusto Seba

Ilmo. Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil - Dr. Édison Marco Caporalin

Considerando o término da auditoria realizada pela Controladoria Geral do Município quanto ao objeto da Ordem de Serviço n. 005/2024 (Proc. Administrativo 3.967/2024 - Ordem de Serviço n.º 005/2024) encaminhamos para conhecimento e providências cabíveis o relatório integral.

Em tempo destacamos as recomendações:

1. Sugira ao Sr. Prefeito Municipal, um estudo urgente e resolutivo para a questão do absenteísmo dos servidores agentes comunitários de saúde e de combate às endemias, assim como, um maior enrijecimento nos requisitos de admissibilidade para readaptação (sendo que se possível for, não permitir tal readaptação, uma vez que readaptados, tais profissionais conservam a vaga originária de agentes, porém passam a ser remunerados com recursos próprios da municipalidade, que por sua vez, não recebe mais repasses do Ministério da Saúde, sobre os mesmos);
2. Sugira ao Sr. Prefeito que componha comissão para avaliar a necessidade de uma legislação específica que permita, através de lei, e não por decreto, tipificar condutas de recusas injustificadas, com critérios objetivos, para possibilitar à aplicação de autuações significativas aos moradores e proprietários de imóveis fechados permanentemente. Ressalte-se que aqui sugerimos que fosse talvez idealizada a montagem de uma estrutura fora da Secretaria Municipal de Saúde com profissionais específicos para fiscalizar imóveis fechados e recusas infundadas de visitas dos agentes. Isso de modo **URGENTE!**

Respeitosamente,

Fabiana Lopes de Almeida
Coordenadora CGM

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R
Assinado por 1 pessoa: FABIANA LOPES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.1doc.com.br/verificacao/CB8E-1A7A-0000-3EBC e informe o código verificador: CB8E-1A7A-0000-3EBC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2BEE-C040-9710-33CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABIANA LOPES DE ALMEIDA (CPF 262.XXX.XXX-36) em 14/08/2024 17:01:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/2BEE-C040-9710-33CD

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YK-8860-722W-3U5R

Proc. Administrativo 4.517/2024

De: Fabiana A. - GAP-CGM-CSCI

Para: GAP-CGM-C3 - CONTROLADOR 3 - A/C Ivelton C.

Data: 17/04/2024 às 09:28:37

Setores (CC):

GAP-CGM, GAP-CGM-C1, GAP-CGM-C2, GAP-CGM-C3

Setores envolvidos:

GAP-CGM, GAP-CGM-CSCI, GAP-CGM-C1, GAP-CGM-C2, GAP-CGM-C3

Ordem de Serviço n.º 006-2024 - Avaliação prestações de contas 3º Setor

Prezados Controladores

Encaminhamos anexados a Ordem de Serviço n. 006/2024 e o anexo 1 - tabela amostragem para auditoria, fiscalização e avaliação das organizações do 3º setor que firmaram termos de fomento e/ou convênios com a municipalidade no exercício de 2023.

Prazo para entrega do relatório conclusivo: **30/06/2024.**

Atenciosamente,

–

Fabiana Lopes de Almeida
Coordenadora CGM

Anexos:

Anexo_1_Tabela_amostragem_OS_006_2024.pdf
Ordem_de_servico_006_2024_Prestacao_de_contas_3_setor.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV

Assinado por 1 pessoa: FABIANA LOPES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.1doc.com.br/verificacao/BA71-6077-4A8C-5C85

ANEXO 1 - TABELA AMOSTRAGEM ORDEM DE SERVIÇO N.º 006-2024

Nome Entidade	CNPJ	Secretaria	Tipo	Lei	Termo	Assinatura	Valor	Fonte
Associação Beneficente Caminho de Damasco	72.962.152/0001-86	SEASO	Básica - SCFV	Lei 6.921 de 22/11/2022	TC 012/2023	02/01/2023	R$ 114.628,48	01
Associação Beneficente Caminho de Damasco	72.962.152/0001-86	SEASO	Básica - SCFV	Lei 6.921 de 22/11/2022	TC 012/2023	02/01/2023	R$ 20.000,00	02
Associação Beneficente Caminho de Damasco	72.962.152/0001-86	SEASO	FMDCA	Lei 6.969 de 21/03/2023	TF 024/2023	14/04/2023	R$ 44.000,00	01
Associação Beneficente Caminho de Damasco	72.962.152/0001-86	SEASO	Emenda Parlamentar	Lei nº 7.002 de 25/07/2023	TF 032/2023	01/09/2023	R$ 85.000,00	02
Associação Beneficente Fonte Viva	56. 364.359/0001-00	SEEDU	FUNDEB	Lei 6.940 de 12/01/2023	TC 028/2023	30/01/2023	R$ 316.976,00	02
Casa da Criança de Votuporanga	45.163.920/0001-69	SEASO	Básica - SCFV	Lei 6.921 de 22/11/2022	TC 015/2023	02/01/2023	R$ 20.000,00	02
Casa da Criança de Votuporanga	45.163.920/0001-69	SEASO	Básica - SCFV	Lei 6.921 de 22/11/2022	TC 015/2023	02/01/2023	R$ 116.765,44	01
Casa da Criança de Votuporanga	45.163.920/0001-69	SEASO	FMDCA - BB	Lei 6.949 de 31/01/2023	TF 013/2023	27/02/2023	R$ 40.000,00	01
Casa da Criança de Votuporanga	45.163.920/0001-69	SEASO	FMDCA	Lei 6.969 de 21/03/2023	TF 022/2023	14/04/2023	R$ 54.000,00	01
Casa da Criança de Votuporanga	45.163.920/0001-69	SEASO	Emenda Parlamentar	Lei nº 7.002 de 25/07/2023	TF 035/2023	01/09/2023	R$ 85.000,00	02
Comunidade Assistencial Irmãos de Emaus	01.961.054/0001-86	SEASO	Alta - Abrigo	Lei 6.921 de 22/11/2022	TC 004/2023	02/01/2023	R$ 163.213,20	01
Comunidade Assistencial Irmãos de Emaus	01.961.054/0001-86	SEASO	Alta - Abrigo	Lei 6.921 de 22/11/2022	TC 004/2023	02/01/2023	R$ 33.120,00	02
Comunidade Assistencial Irmãos de Emaus	01.961.054/0001-86	SEASO	Alta - Passagem	Lei 6.921 de 22/11/2022	TC 005/2023	02/01/2023	R$ 252.428,40	01
Comunidade Assistencial Irmãos de Emaus	01.961.054/0001-86	SEASO	Alta - Passagem	Lei 6.995 de 27/06/2023	TC 033/2023	17/07/2023	R$ 50.000,00	02
Comunidade Assistencial Irmãos de Emaus	01.961.054/0001-86	SEASO	Emenda Parlamentar	Lei nº 7.002 de 25/07/2023	TF 042/2023	01/09/2023	R$ 85.000,00	02
Comunidade São Francisco De Assis	59.857.490/0001-90	SEASO	Básica - SCFV	Lei 6.921 de 22/11/2022	TC 017/2023	02/01/2023	R$ 106.848,00	01
Comunidade São Francisco De Assis	59.857.490/0001-90	SEASO	FMDCA - BB	Lei 6.949 de 31/01/2023	TF 010/2023	27/02/2023	R$ 40.000,00	01
Comunidade São Francisco De Assis	59.857.490/0001-90	SEASO	FMDCA	Lei 6.969 de 21/03/2023	TF 023/2023	14/04/2023	R$ 34.000,00	01
Comunidade São Francisco De Assis	59.857.490/0001-90	SEASO	Emenda Parlamentar	Lei nº 7.002 de 25/07/2023	TF 038/2023	01/09/2023	R$ 85.000,00	02
Comunidade São Francisco De Assis	59.857.490/0001-90	SEASO	Emenda Parlamentar	Lei nº 7.017 de 26/09/2023	TF 047/2023	29/09/2023	R$ 200.000,00	05
Instituto do Deficiente Audio Visual De Votuporanga	02.197.503/0001-24	SEASO	Média - PCD	Lei 6.921 de 22/11/2022	TC 001/2023	02/01/2023	R$ 14.400,00	02
Instituto do Deficiente Audio Visual De Votuporanga	02.197.503/0001-24	SEASO	Média - PCD	Lei 6.921 de 22/11/2022	TC 001/2023	02/01/2023	R$ 181.734,84	01
Instituto do Deficiente Audio Visual De Votuporanga	02.197.503/0001-24	SEASO	FMI - BB	Lei 6.949 de 31/01/2023	TF 007/2023	27/02/2023	R$ 40.000,00	01
Instituto do Deficiente Audio Visual De Votuporanga	02.197.503/0001-24	SEASO	FMI	Lei 6.959 de 23/02/2023	TF 017/2023	10/03/2023	R$ 35.000,00	01
Instituto do Deficiente Audio Visual De Votuporanga	02.197.503/0001-24	SEASO	Emenda Parlamentar	Lei nº 7.002 de 25/07/2023	TF 031/2023	01/09/2023	R$ 60.000,00	02
Instituto do Deficiente Audio Visual De Votuporanga	02.197.503/0001-24	SEASO	Emenda Parlamentar	Lei nº 7.002 de 25/07/2023	TF 045/2023	01/09/2023	R$ 85.000,00	02
Lar Beneficente Viver Bem	06.310.430/0001-96	SEASO	Alta - Idosos	Lei 6.921 de 22/11/2022	TC 006/2023	02/01/2023	R$ 145.275,84	01
Lar Beneficente Viver Bem	06.310.430/0001-96	SEASO	Alta - Idosos	Lei 6.921 de 22/11/2022	TC 006/2023	02/01/2023	R$ 23.544,00	02
Lar Beneficente Viver Bem	06.310.430/0001-96	SESAU	Rec. Próprio	Lei 6.922 de 22/11/2022	TF 003/2023	02/01/2023	R$ 115.000,00	01
Lar Beneficente Viver Bem	06.310.430/0001-96	SEASO	FMI	Lei 6.959 de 23/02/2023	TF 018/2023	10/03/2023	R$ 55.000,00	01
Lar Beneficente Viver Bem	06.310.430/0001-96	SEASO	Emenda Parlamentar	Lei nº 7.002 de 25/07/2023	TF 046/2023	01/09/2023	R$ 85.000,00	02
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	72.962.202/0001-25	SEASO	Alta - Idosos	Lei 6.921 de 22/11/2022	TC 008/2023	02/01/2023	R$ 30.384,00	02
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	72.962.202/0001-25	SEASO	Alta - Idosos	Lei 6.921 de 22/11/2022	TC 008/2023	02/01/2023	R$ 24.051,00	05
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	72.962.202/0001-25	SEASO	Alta - Idosos	Lei 6.921 de 22/11/2022	TC 008/2023	02/01/2023	R$ 335.960,88	01
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	72.962.202/0001-25	SEASO	Emenda Parlamentar	Lei 7.000 de 25/07/2023	TC 034/2023	21/08/2023	R$ 50.000,00	05
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	72.962.202/0001-25	SESAU	Rec. Próprio	Lei 6.922 de 22/11/2022	TF 002/2023	02/01/2023	R$ 184.000,00	01
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	72.962.202/0001-25	SEASO	FMI	Lei 6.959 de 23/02/2023	TF 020/2023	10/03/2023	R$ 100.000,00	01
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	72.962.202/0001-25	SEASO	Emenda Parlamentar	Lei nº 7.002 de 25/07/2023	TF 041/2023	01/09/2023	R$ 85.000,00	02

Assinado por 1 pessoa: FABIANA LOPES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/BA71-607A-A8C3-5C85 e informe o código BA71-607A-A8C3-5C85

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YI-550H-6P16-7EWV

ANEXO 1 - TABELA AMOSTRAGEM ORDEM DE SERVIÇO N.º 006-2024

Nome Entidade	CNPJ	Secretaria	Tipo	Lei	Termo	Assinatura	Valor	Fonte
O Lar Frei Arnaldo	56.364.516/0001-70	SEASO	Básica - SCFV	Lei 6.921 de 22/11/2022	TC 018/2023	02/01/2023	R$ 34.191,36	01
O Lar Frei Arnaldo	56.364.516/0001-70	SEASO	FMDCA - BB	Lei 6.949 de 31/01/2023	TF 011/2023	27/02/2023	R$ 40.000,00	01
O Lar Frei Arnaldo	56.364.516/0001-70	SEASO	FMDCA	Lei 6.969 de 21/03/2023	TF 028/2023	14/04/2023	R$ 24.000,00	01
O Lar Frei Arnaldo	56.364.516/0001-70	SEASO	Emenda Parlamentar	Lei nº 7.002 de 25/07/2023	TF 039/2023	01/09/2023	R$ 85.000,00	02
							R$ 3.778.521,44	

Assinado por 1 pessoa: FABIANA LOPES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/BA71-607A-A8C3-5C85 e informe o código BA71-607A-A8C3-5C85

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YI-550H-6P16-7EWV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166
(17) 3405-1234

Votuporanga/SP, 17 de abril de 2024.

Ordem de Serviço n. 006/2024 - CGM

Auditoria e fiscalização.

Avaliação das prestações de contas do 3º Setor.

OBJETO: *auditoria e fiscalização para avaliação das prestações de contas e execução das políticas públicas planejadas pelas organizações do Terceiro Setor vinculadas as secretarias municipais de Assistência Social, Educação e Saúde no exercício de 2023, conforme amostragem.* ***Avaliar*** *o cumprimento, na unidade executora, quanto a observância nos procedimentos administrativos e atos de gestão, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.* ***Verificar*** *aspectos relacionados à infraestrutura, equipamentos, materiais e recursos humanos disponibilizados.* ***Verificar*** *a legalidade dos repasses inerentes aos Termos de Fomento e/ou Convênio selecionados na Amostra.* ***Verificar*** *a efetividade da execução do plano de trabalho aprovado pela municipalidade correspondente ao Termo de Fomento e/ou Convênio em análise.* ***Verificar e Avaliar*** *as ações das organizações em análise com base nos achados contidos nos relatórios do TCESP dos anos de 2020, 2021 e 2022 disponíveis em G: Relatórios de Fiscalizações de Contas Anuais, se existentes.* ***Mapear*** *riscos inerentes a execução dos Termos de Fomento e/ou Convênio selecionados.* ***Examinar*** *e* ***comparar*** *livros, registros e demais dados necessários para elaboração da avaliação e análise da execução dos Termos/Convênios selecionados.* ***Realizar*** *exames documentais, especialmente dos volumes relacionados às prestações de contas.* ***Realizar*** *inspeção física nos locais onde foram executados os Termos/Convênios celebrados e selecionados.*

Considerando o Plano de Trabalho 2024 instituído pela Resolução 003/2023.

Considerando o dever constitucional de garantir a transparência, a legalidade e a eficiência na administração pública municipal, contribuindo para o bom uso dos recursos públicos.

Considerando toda a legislação vigente que regulamenta os atos de controle, auditoria, monitoramento e fiscalização no âmbito da Administração Pública Municipal.

Considerando a necessidade premente da Administração Pública de mitigar os riscos inerentes à gestão, de racionalizar os procedimentos e otimizar a alocação dos recursos humanos, materiais e financeiros.

A Coordenadora do Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, determina:

1Doc: Proc. Administrativo 4.517/2024 4/531

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Assinado por 1 pessoa: FABIANA LOPES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código B4A7-6B7A-9CC3-5BC5-7A0B-5BC5-7A0B-5BC5

1) Que o controlador interno Ivelton da Silva Cassemiro seja o relator desta Ordem de Serviço e os controladores internos Elton Marcel da Silva e Fernanda Gonçalves dos Reis Santos sejam os revisores, para cumprirem a Ordem de Serviço n.º 006/2024 – CGM.
2) Que seja realizada auditoria nas sedes das organizações selecionadas conforme Anexo 1 (tabela amostragem) para atendimento do objeto desta O.S.
3) Que sejam visitados os equipamentos públicos relacionados ao objeto desta O.S. Que as visitas sejam fotografadas.
4) Que as visitas necessárias sejam realizadas sempre em duplas, ou seja, dois controladores.
5) Que diante de um achado que demande ação específica, que o Relator comunique imediatamente a Coordenadoria para as providências necessárias.
6) Que as recomendações para ações corretivas, preventivas e de controle concomitante, oriundas da análise sejam elencadas, na parte conclusiva do relatório final de modo que o auditado seja cientificado quanto a importância de submeter-se às normas vigentes.
7) Que o prazo final para atendimento desta Ordem de Serviço e entrega do relatório final seja em **30/06/2024.**

Através desta O.S. AUTORIZA-SE o controlador interno designado como relator a requerer, por escrito: informações, documentos ou esclarecimentos; desde que os requerimentos sejam enviados através do Sistema 1 DOC, assinados digitalmente e a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno seja acrescentada como órgão destinatário.

Eventuais solicitações de prorrogações de prazos deverão ser requeridas por escrito e justificadas pelo relator.

O Anexo 1 (tabela amostragem),arquivo em formato excel é parte integrante desta Ordem de Serviço.

A Coordenadoria permanece a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)
Fabiana Lopes de Almeida
Coordenadora
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Assinado por 1 pessoa: FABIANA LOPES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código BA71-6B7A-A88C-5585

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BA71-607A-A8C3-5C85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABIANA LOPES DE ALMEIDA (CPF 262.XXX.XXX-36) em 17/04/2024 09:31:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/BA71-607A-A8C3-5C85

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV

Proc. Administrativo 1- 4.517/2024

De: Ivelton C. - GAP-CGM-C3

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/06/2024 às 10:00:10

Setores envolvidos:

GAP-CGM, GAP-CGM-CSCI, GAP-CGM-C1, GAP-CGM-C2, GAP-CGM-C3

Ordem de Serviço n.º 006-2024 - Avaliação prestações de contas 3º Setor

Ilustríssima Senhora Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Segue relatório referente a Ordem de Serviço n. 006/2024

Em relação, unicamente, a Comunidade São Francisco de Assis requeremos o prazo adicional de 30 (trinta) dias para melhor análise da prestação de contas e do constatado na visita realizada no dia 24.06.2024.

Referenciamos os seguintes memorandos e os documentos que instruem aqueles:

Memorando 6.760/2024 - Requer pareceres da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Memorando 6.762/2024 - Requer pareceres da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Memorando 6.756/2024 - Requer pareceres da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Memorando 6.752/2024 - Requer cópia de Processos de Prestação de Contas

Memorando 6.753/2024 - Requer Ocorrências de Ouvidoria

Respeitosamente,

_

Ivelton da Silva Cassemiro
Controlador Interno

Anexos:
ANEXO_1_Relatorio_fotografico_2_.pdf
Relatorio_Final_OS_006_2024_2_.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br

CAMINHO DE DAMASCO

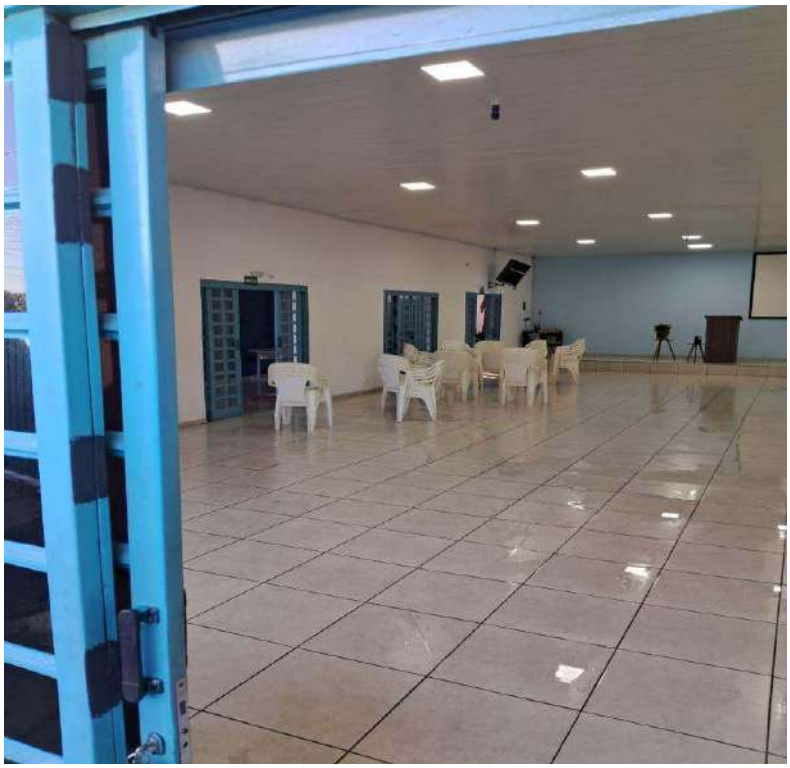


Caminho de Damasco 1



Caminho de Damasco 2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://e-processo.tce.sp.gov.br/validarassinaturas e informe o código: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA

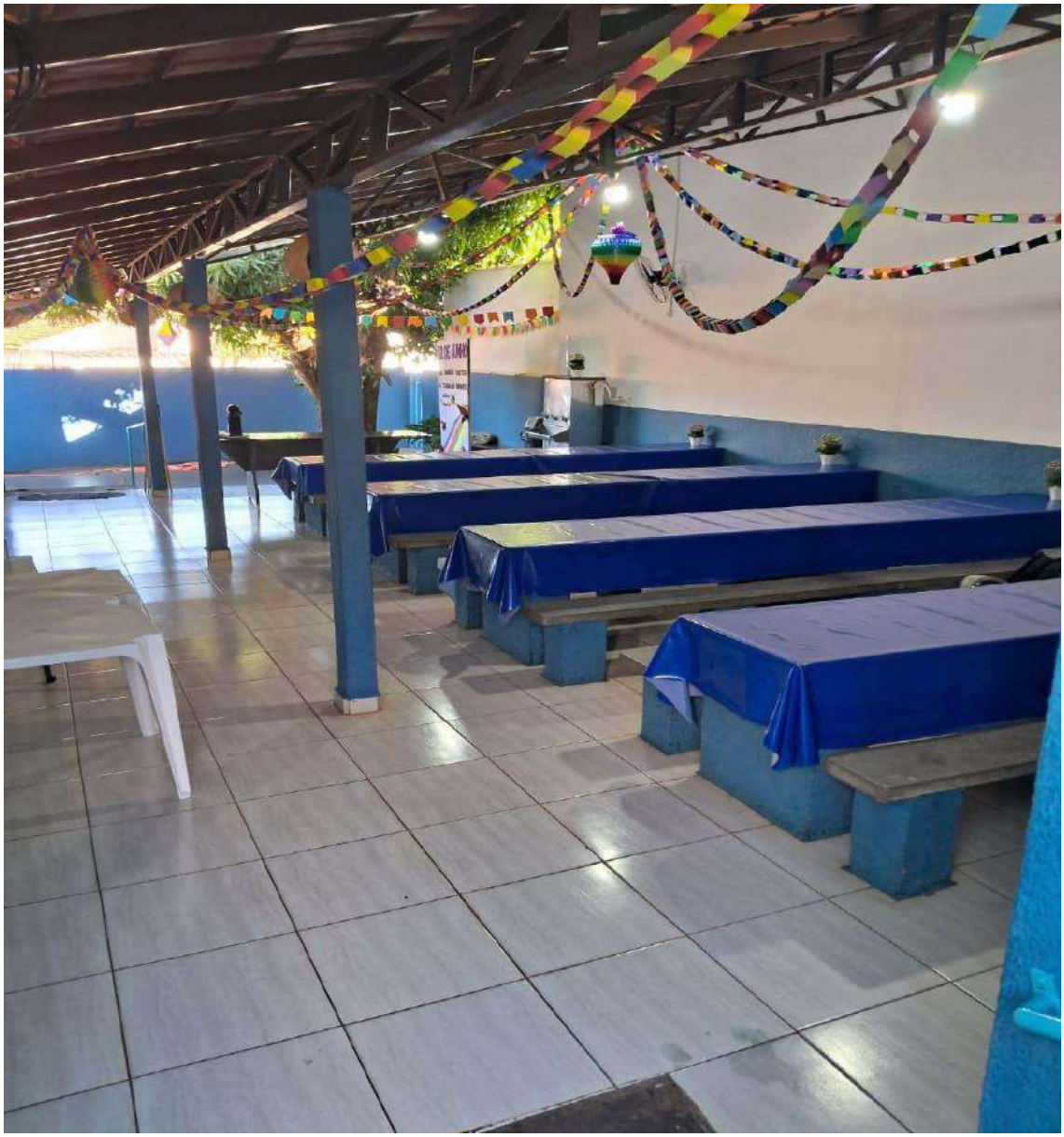


Caminho de Damasco 3



Caminho de Damasco 4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.assinaturas.e-tcesp.tce.sp.gov.br:443/validar/5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA



Caminho de Damasco 5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA



Caminho de Damasco 6



Caminho de Damasco 7

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.gov.br/pt-br/servicos/verificar-assinatura-eletronica e envie o arquivo PKCS7 extraído deste documento.
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA

CASA DA CRIANÇA



Casa da Criança 1



Casa da Criança 2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://e-processo.tce.sp.gov.br/arquivos/verificadorassinaturas.pdf
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA



Casa da Criança 3



Casa da Criança 4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://e-processo.tce.sp.gov.br/validarassinaturas e informe o código: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA



Casa da Criança 5



Casa da Criança 6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://e-processo.tce.sp.gov.br/validarassinaturas e informe o código: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA



Casa da Criança 7



Casa da Criança 8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA

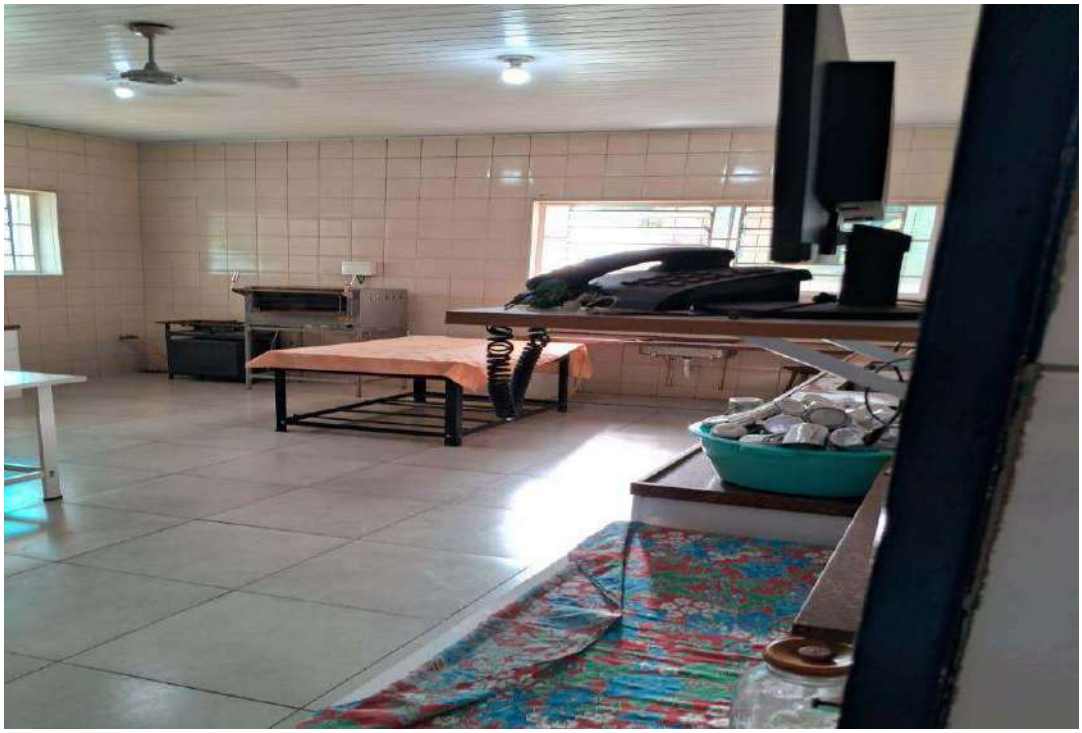


Casa da Criança 9



Casa da Criança 10

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://e-processo.tce.sp.gov.br/validarassinaturas e informe o código: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA



Casa da Criança 11



Casa da Criança 12

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://e-processo.tce.sp.gov.br/ProcessoWeb/Assinatura/ValidarAssinatura.aspx e informe o código: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV



Casa da Criança 13



Casa da Criança 14

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://e-processo.tce.sp.gov.br/validarassinaturas e informe o código: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA



Casa da Criança 15



Casa da Criança 16

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://e-processo.tce.sp.gov.br/arquivos/verificadorassinaturas.pdf
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA

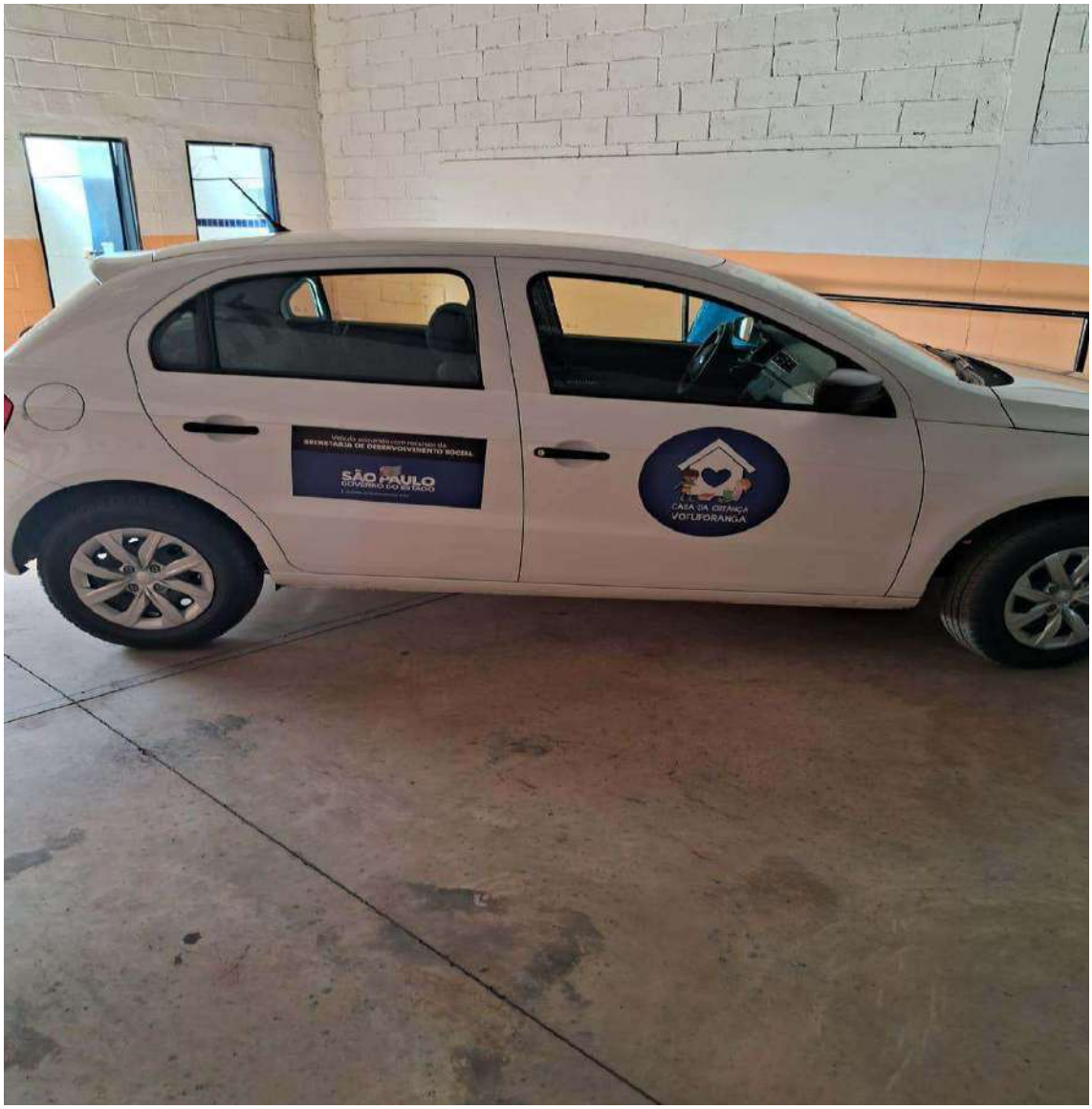


Casa da Criança 17



Casa da Criança 18

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.assinaturadigital.tce.sp.gov.br e informe o código: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA



Casa da Criança 19

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://e-processo.tce.sp.gov.br/assinaturas e informe o código: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV



Casa da Criança 20



Casa da Criança 21

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://e-processo.tce.sp.gov.br/validarassinaturas e informe o código: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA

FONTE VIVA



Fonte Viva 1



Fonte Viva 2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.assinaturadigital.tce.sp.gov.br e informe o código: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA



Fonte Viva 3



Fonte Viva 4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://e-processo.tce.sp.gov.br/arquivos/verificadorassinaturas.aspx e informe o código: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV



Fonte Viva 5



Fonte Viva 6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://e-processo.tce.sp.gov.br/arquivos/verificadorassinaturas.pdf e informe o código: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA



Fonte Viva 7



Fonte Viva 8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://e-processo.tce.sp.gov.br/ e informe o código verificador: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166
(17) 3405-1234

IDAV



IDAV 1

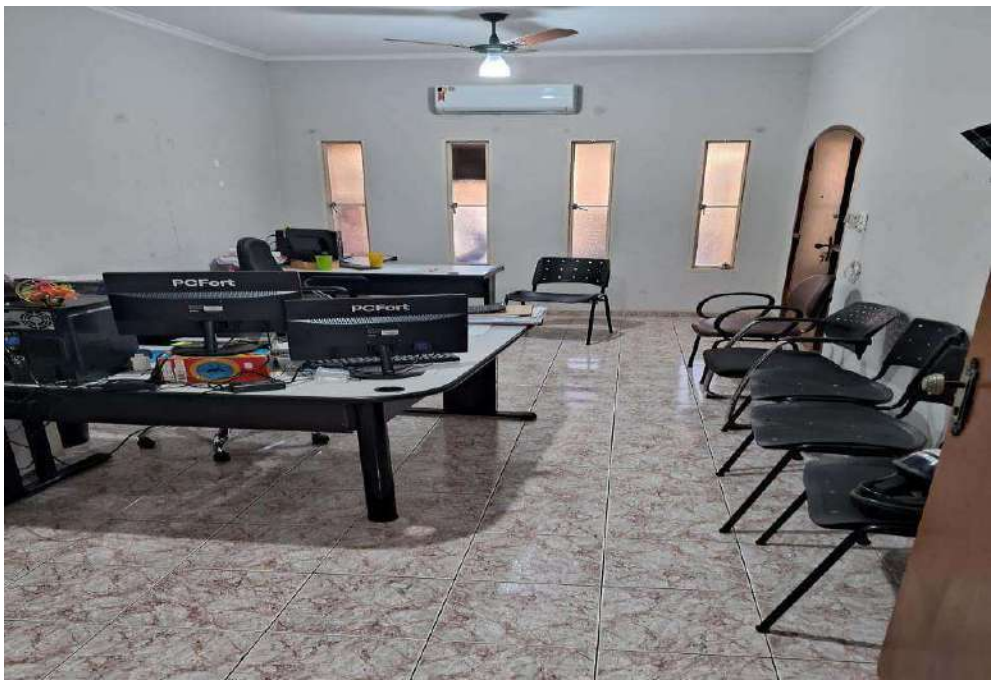


IDAV 2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://e-processo.tce.sp.gov.br/arquivos/verificadorassinaturas.pdf
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA



IDAV 3



IDAV 4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://e-processo.tce.sp.gov.br/ - link 'Validar documento digital' e informe o código: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA



IDAV 5



IDAV 6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.tce.sp.gov.br/e-processo e informe o código: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA



IDAV 7



IDAV 8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.assinaturas.e-tce.tce.sp.gov.br/ e informe o código: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA

IRMÃOS DE EMAÚS

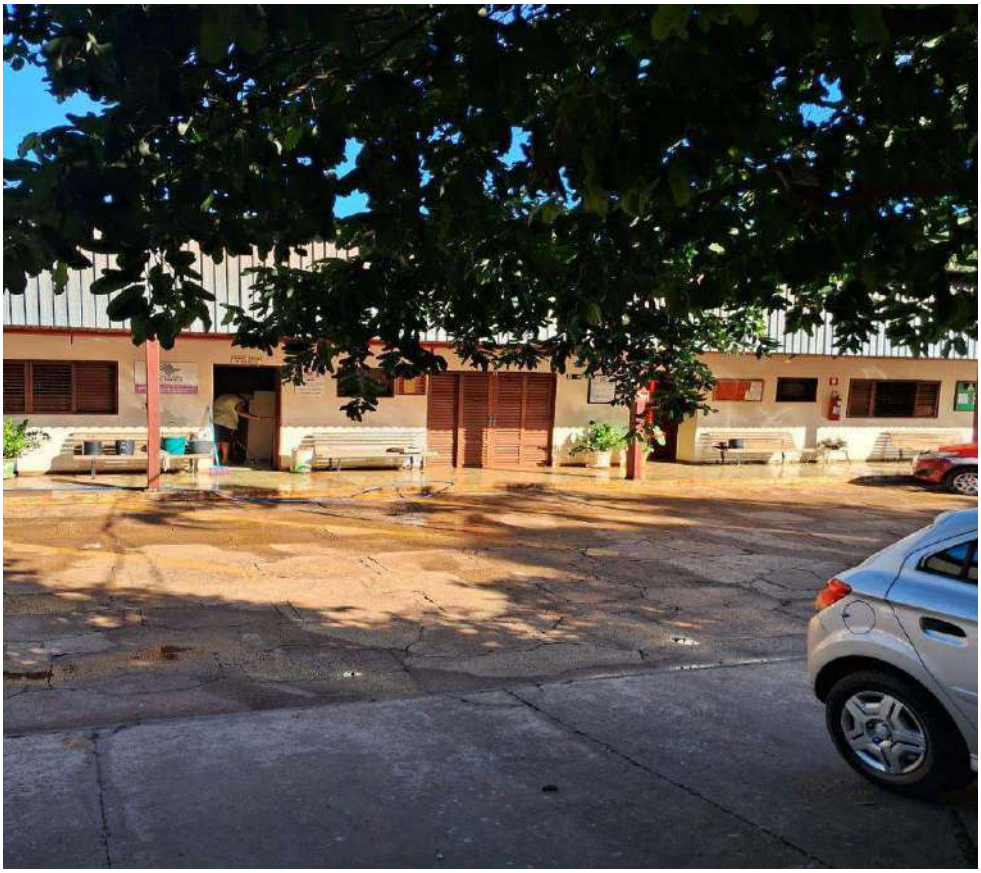


Irmãos de Emaús 1



Irmãos de Emaús 2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://e-processo.tce.sp.gov.br/validarassinaturas e informe o código: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA



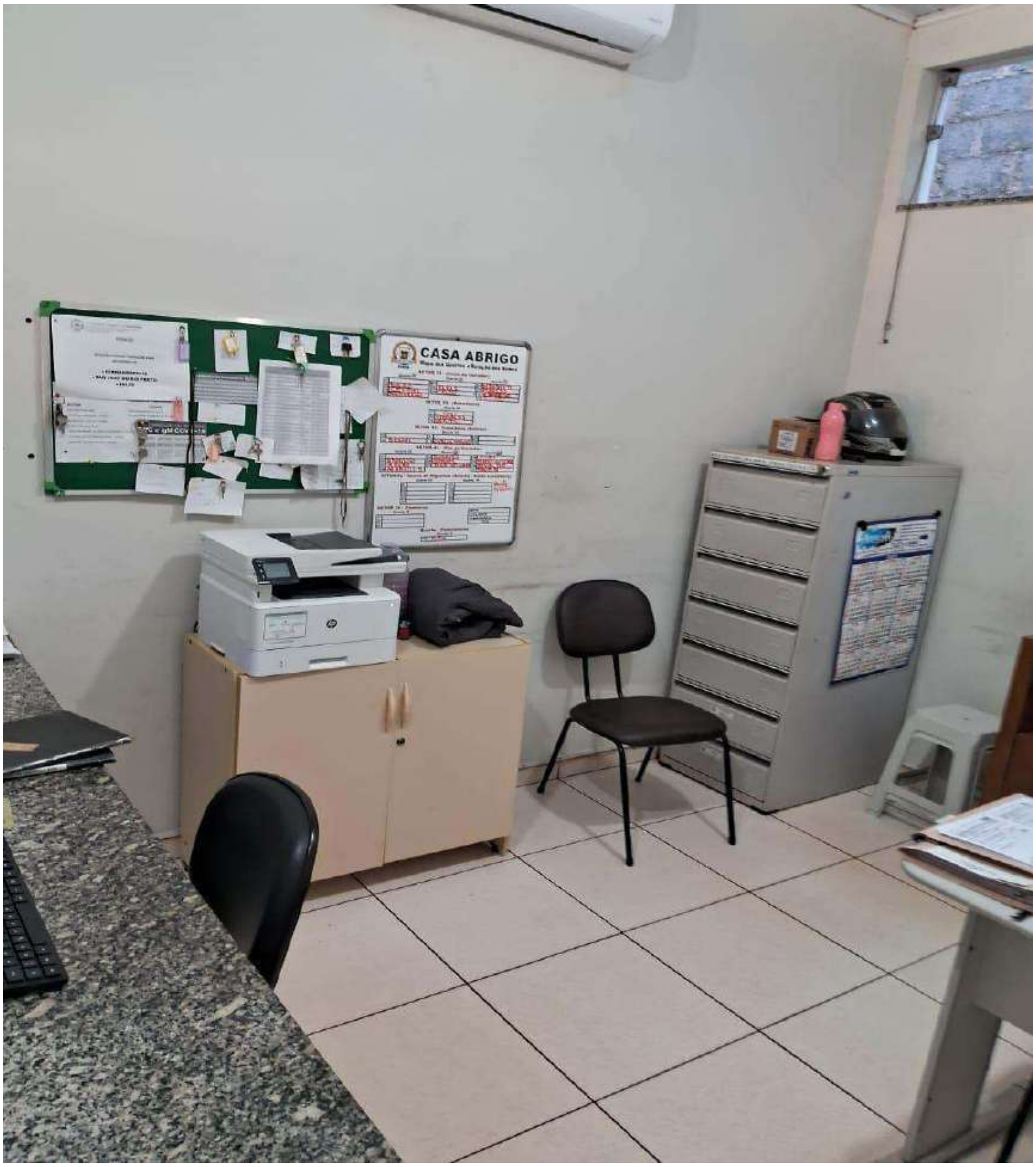
Irmãos de Emaús 3



Irmãos de Emaús 4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://e-processo.tce.sp.gov.br/ e informe o código: 5-M3Y1-550H-6P16-7EWV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166
(17) 3405-1234



Irmãos de Emaús 5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZE-3OPP-5ZZA-6HXA
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse

LAR FREI ARNALDO



Lar Frei Arnaldo 1



Lar Frei Arnaldo 2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.tce.sp.gov.br/certificacao e informe o código: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166
(17) 3405-1234



Lar Frei Arnaldo 3



Lar Frei Arnaldo 4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.tce.sp.gov.br/verificadorassinaturas e informe o código: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA



Lar Frei Arnaldo 5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br



Lar Frei Arnaldo 6



Lar Frei Arnaldo 7

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.e-processo.tce.sp.gov.br/verificadorassinatura/ e informe o código: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA

LAR SÃO VICENTE DE PAULO



Lar São Vicente de Paulo 1



Lar São Vicente de Paulo 2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA



Lar São Vicente de Paulo 3



Lar São Vicente de Paulo 4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.tce.sp.gov.br/certificado-etcesp-validar-assinatura-cades e informe o código: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA



Lar São Vicente de Paulo 5



Lar São Vicente de Paulo 6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.tce.sp.gov.br/certificacao e informe o código validador: 1400E5A0C4000E11E5A0C4000E



Lar São Vicente de Paulo 7



Lar São Vicente de Paulo 8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA



Lar São Vicente de Paulo 9

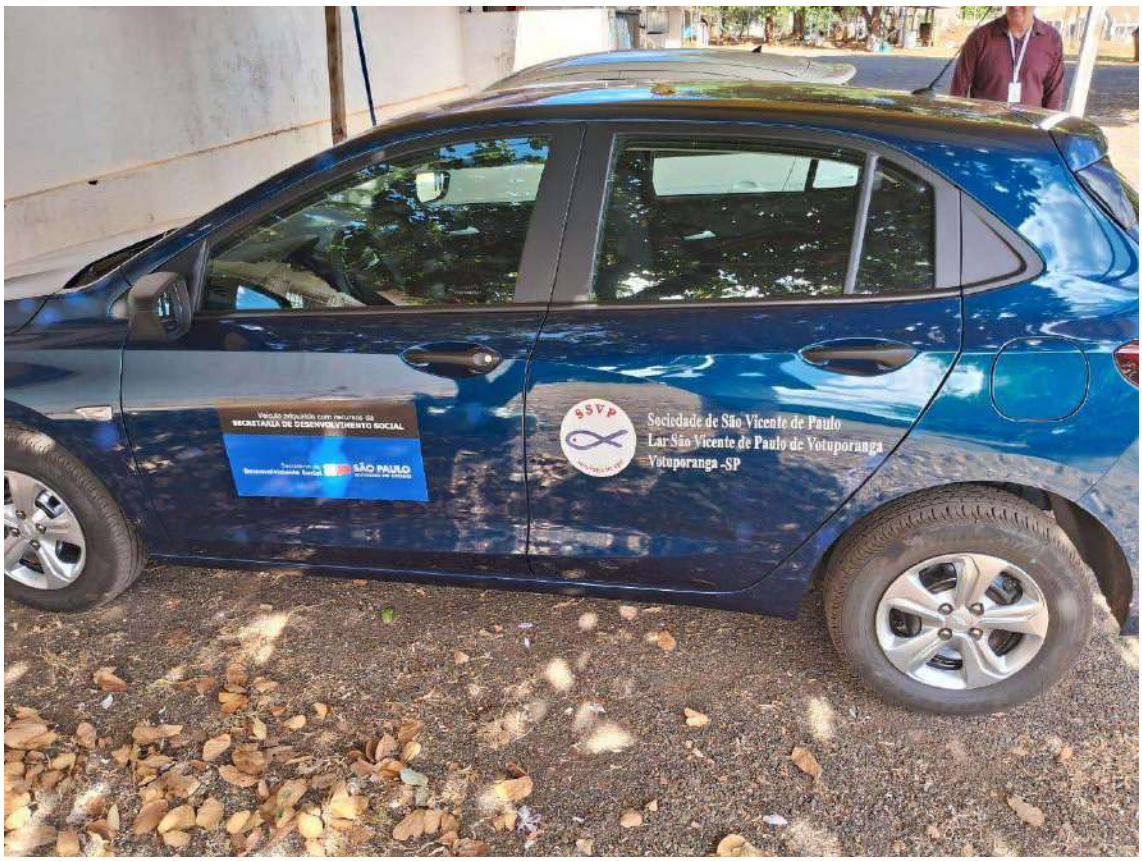


Lar São Vicente de Paulo 10

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA



Lar São Vicente de Paulo 11



Lar São Vicente de Paulo 12

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://verificadorassinatura.tce.sp.gov.br e informe o código: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA

LAR VIVER BEM



Lar Viver Bem 1



Lar Viver Bem 2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br



Lar Viver Bem 3



Lar Viver Bem 4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.tce.sp.gov.br/verificadorassinatura e informe o código: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA



Lar Viver Bem 5



Lar Viver Bem 6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.tce.sp.gov.br/e-processo e informe o código: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA



Lar Viver Bem 7

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://verificador.iti.gov.br/verificador-1.14.0.jsp?documentoId=5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166
(17) 3405-1234

RELATÓRIO – PARECER – RECOMENDAÇÕES

Referência: Ordem de Serviço Nº 006/2024

OBJETO: auditoria e fiscalização para avaliação das prestações de contas e execução das políticas públicas planejadas pelas organizações do Terceiro Setor vinculadas as secretarias municipais de Assistência Social, Educação e Saúde no exercício de 2023, conforme amostragem. Avaliar o cumprimento, na unidade executora, quanto a observância nos procedimentos administrativos e atos de gestão, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia. Verificar aspectos relacionados à infraestrutura, equipamentos, materiais e recursos humanos disponibilizados. Verificar a legalidade dos repasses inerentes aos Termos de Fomento e/ou Convênio selecionados na Amostra. Verificar a efetividade da execução do plano de trabalho aprovado pela municipalidade correspondente ao Termo de Fomento e/ou Convênio em análise. Verificar e Avaliar as ações das organizações em análise com base nos achados contidos nos relatórios do TCESP dos anos de 2020, 2021 e 2022 disponíveis em G: Relatórios de Fiscalizações de Contas Anuais, se existentes. Mapear riscos inerentes a execução dos Termos de Fomento e/ou Convênio selecionados. Examinar e comparar livros, registros e demais dados necessários para elaboração da avaliação e análise da execução dos Termos/Convênios selecionados. Realizar exames documentais, especialmente dos volumes relacionados às prestações de contas. Realizar inspeção física nos locais onde foram executados os Termos/Convênios celebrados e selecionados.

Por meio da Ordem de Serviço n. 006/2024 foram selecionadas, pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, para análise as seguintes entidades do Terceiro Setor que recebem recursos oriundos do Poder Público (seja municipal, estadual ou federal) para o desempenho de suas atividades:

1. Associação Beneficente Caminho de Damasco
2. Associação Beneficente Fonte Viva
3. Casa da Criança de Votuporanga
4. Comunidade Assistencial Irmãos de Emaus
5. Comunidade São Francisco De Assis
6. Instituto do Deficiente Áudio Visual De Votuporanga
7. Lar Beneficente Viver Bem
8. Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga
9. O Lar Frei Arnaldo

Como metodologia adotou-se as seguintes providencias: análise documental, por meio da verificação dos processos de formalização dos termos de fomento e/ou colaboração, bem como da verificação das prestações de contas apresentadas pelas entidades elencadas e pela realização de visitas *"in loco"* em cada uma das entidades.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://e-processo.tce.sp.gov.br/pkibr/pkibr.aspx e informe o código: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA

Foram expedidos os seguintes Memorandos:

Número do Memorando	***Assunto***
6.760/2024 – Secretaria Municipal de Saúde	Requer pareceres da Comissão de Monitoramento e Avaliação. Situação: Respondido e referenciado nesse Relatório.
6.762/2024 – Secretaria Municipal de Educação	Requer pareceres da Comissão de Monitoramento e Avaliação. Situação: Respondido e referenciado nesse Relatório.
6.756/2024 – Secretaria Municipal de Assistência Social	Requer pareceres da Comissão de Monitoramento e Avaliação. Situação: Respondido e referenciado nesse Relatório.
6.752/2024- Secretaria de Governo	Requer vista de procedimentos de prestação de contas. Situação: Respondido e referenciado nesse Relatório.
6.753/2024 – Ouvidoria Geral do Município	Requer ocorrências de ouvidoria. Situação: Respondido e referenciado nesse Relatório.

Da instrução do procedimento e diligências realizadas foram constatadas as seguintes informações que seguem a seguir.

Esclarecemos que são citados os pontos mais importantes, com ênfase aqueles que entendemos merecer especial atenção do Poder Público.

Informamos que fica referenciado a este relatório os Memorandos acima descritos com a documentação utilizada para embasar esse relatório. Bem como juntamos em anexo relatório fotográfico das entidades.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://e-processo.tce.sp.gov.br/validarassinaturas.aspx e informe o código: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA

1. ASPECTOS GERAIS

Primeiro, foi requerido a divisão de Ouvidoria Geral do Município informações referentes a reclamações eventualmente existentes em relação as entidades em análise (Memorando n. 6.753/2024).

Sendo que a Chefe de Divisão – Letícia Vicente – respondeu que não houve nenhuma reclamação nos últimos anos, *in verbis:*

> *"Em resposta ao Memorando 6.753/2024, informamos que não há nenhum registro de neste setor de Ouvidoria que tenham como parte as entidades do Terceiro Setor constantes no despacho inicial, no período solicitado, ou seja, 03 últimos anos"*

Ainda temos a observar que:

Encontramos todas as entidades em funcionamento normal e efetivo no local declinado como sendo o das suas sedes, entendemos que as mesmas seguem os termos constantes de seus planos de trabalho.

Em todas as entidades foi franqueado a visita dos controladores internos, sendo que aproveitamos a oportunidade para enfatizar o total apoio destas no cumprimento da missão institucional do controle interno.

Frisamos que as entidades prestaram todas as informações que lhe foram indagadas.

NÃO foram encontradas falhas formais na formalização das prestações de contas. Da análise dos documentos apresentados, no que cabe a esta Controladoria Interna (excluindo os assuntos reservados à Procuradoria Geral do Município e Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Monitoramento das Parcerias conforme Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município e Lei Federal n.º 13019/2014), não foram encontrados defeitos formais que possam acarretar prejuízos ao Município ou má prestação dos serviços objetos da parceria. Informamos que os processos de prestação de contas foram disponibilizados pelo Departamento de Prestação de Contas (Memorando n. 6.752/2024- Secretaria de Governo).

Todas as parcerias foram precedidas da devida aprovação pelo Poder Legislativo Municipal por meio das leis respectivas.

Sob o aspecto físico, todas as instalações foram encontradas em ótimo estado de conservação, limpeza e higiene; não sendo necessário qualquer observação em relação a este aspecto; pois das visitas realizadas nas entidades não foi encontrado nenhum fato que desabonasse a qualidade das estruturas físicas das entidades;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://e-processo.tce.sp.gov.br/pkiweb/pages/assinaturaDigital.jsf e informe o código: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA

todas em boas condições de funcionamento e aptas a regular prestação dos serviços e pleno cumprimento dos planos de trabalho.

Não ocorreu reprovação da prestação de contas pelas Comissões de Avaliação, Acompanhamento e Monitoramento, conforme relatórios enviados por meio dos memorandos - 6.760/2024 – Secretaria Municipal de Saúde, 6.762/2024 – Secretaria Municipal de Educação e 6.756/2024 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. ASPECTOS ESPECÍFICOS RELATIVOS A CADA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR

Passamos a trazer pontos específicos de cada entidade, principalmente aqueles relativos as visitas *"in loco"*.

SEGUE OBSERVAÇÕES RELATIVAS A CADA ENTIDADE:

2.1.LAR BENEFICIENTE VIVER BEM

Na referida entidade foi realizado visita na data de 18 de junho de 2024, conforme relatório fotográfico.

Os controladores internos foram recepcionados pela Sra. Daniela da Silva Argeu, funcionária da entidade na função de enfermeira, que prestou as seguintes informações:

a) São atendidas no presente momento 20 idosas;
b) Há, no momento, em atividade na entidade 17 funcionários e dois aprendizes do Projeto do Centro Social de Votuporanga.

O prédio estava limpo e bem cuidado e as idosas aparentavam ser bem cuidadas.

No momento da visita estava sendo realizado atividades lúdicas com as idosas consistentes na prática de cozinhar alimentos.

Acrescentamos que ocorreu mudança de prédio em relação a visita anteriormente realizada, sendo que a nova instalação oferece todos os equipamentos necessários a execução da parceria.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.tce.sp.gov.br/certificado-validade-assinatura-digital
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA

2.2 ENTIDADE BENEFICIENTE IRMÃOS DE EMAUS

Na referida entidade foi realizado visita na data de 18 de junho de 2024, conforme relatório fotográfico.

Os controladores internos foram recepcionados pela Sra. Helena Eico Nosse de Souza, funcionária da entidade na função de coordenadoria, que prestou as seguintes informações:

a) No momento conta com 09 funcionários. Informou que esse número é insuficiente; principalmente quando da época de tempo frio e chuva que a demanda aumenta drasticamente.
b) Há 24 abrigados permanentes (pode haver até 31 abrigados permanentes),
c) Há 08 leitos disponíveis, para pernoite, para o sexo masculino, no dia anterior a visita 07 homens pernoitaram e há 03 disponíveis para o sexo feminino, no dia anterior a visita nenhuma mulher havia pernoitado.

No mais fizeram algumas observações que iremos melhor relatar.

Informou que aumentou muito o número de jovens moradores de rua, o que não acontecia em outros períodos.

Relatou ainda, ***o que damos destaque***, que o Município de Votuporanga precisa, com urgência, da instalação de uma "Clínica de Recuperação" de pessoas dependentes químicos (usuários de drogas ilícitas e alcoólatras) na modalidade "Residência Terapêutica" que deve constar com uma equipe mínima de médico, enfermeiro e cuidador.

Justificou a necessidade da "Clínica de Recuperação" em razão de inúmeras vezes o Poder Judiciário determinar a internação de pessoas que possuem forte dependência química na Comunidade; contudo esta não possui condições físicas, técnicas e de funcionários para realizar o tratamento adequado a estas pessoas.

Enfatizou que essas pessoas precisam de tratamento especializado e constante para que não retornem ao uso de drogas ilícitas ou álcool.

Este controle interno ressalta que a Comunidade realiza todos os esforços para o atendimento dessas pessoas, mas, novamente reforçamos, está além de sua finalidade institucional e do plano de trabalho.

Em relação a este fato a Comunidade solicitou apoio dessa Controladoria Geral do Município e deste já RECOMENDAMOS que seja expedido ordem de serviço específica para análise desse fato. Mas desde já opinamos que seja requerido apoio a Procuradoria Geral do Município por se tratar de pessoas encaminhadas por meio de processo judicial.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://e-processo.tce.sp.gov.br/validarassinaturas.aspx e informe o código do documento: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA

No mais as estruturas físicas estavam bem conservadas e limpas, os quartos bem conservados e limpos.

As hortas estavam bem cuidadas e produzindo, o que serve de tratamento terapêutico aos acolhidos e bem como serve de fonte de renda.

2.3 LAR FREI ARNALDO

Na referida entidade foi realizado visita na data de 18 de junho de 2024, conforme relatório fotográfico.

Os controladores internos foram recepcionados pelo Sr. Carlos Cesar Batista, que exerce a função de Presidente da entidade, que prestou as seguintes informações:

a) Atende hoje 42 crianças e 48 adultos. Esclareceu que na realidade a entidade atende as famílias como um conjunto,
b) Realizam Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculo, inclusive aos finas de semana,
c) Possuí 6 funcionários, mas informou que o número é insuficiente, especialmente para a parte burocrática,
d) Realiza como atividade principal atividades de robótica,
e) As crianças e adolescente atendido são na faixa etária de 06 a 15 anos.

As estruturas físicas estavam bem limpas e conservadas.

O espaço é amplo e no momento da visita havia alunos em aula de robótica e outros em aula de desenho.

2.4 ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE FONTE VIVA

Na referida entidade foi realizado visita na data de 18 de junho de 2024, conforme relatório fotográfico.

Os controladores internos foram recepcionados pela Sra. Giuliana Cavalcante de Souza Castro, que exerce a função de Diretora Escolar na entidade, que prestou as seguintes informações:

a) Atende, no presente momento, 50 (cinquenta alunos),
b) Os alunos atendidos possuem entre 06 (seis) meses até 03 (três) anos e 11 meses.
c) Possuí 10 funcionários e informou que esse número é suficiente.

Por ocasião da visita, só para constar, havia uma mãe esperando o filho na frente da entidade que elogiou muito os serviços prestada as crianças.

A entidade estava limpa e a estrutura bem conservada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://etcesp.tce.sp.gov.br/autenticacao

A cozinha estava limpa e com os alimentos bem acondicionados.

2.5 LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE VOTUPORANGA

Na referida entidade foi realizado visita na data de 14 de junho de 2024, conforme relatório fotográfico.

Os controladores internos foram recepcionados pelas Sras. Angela Maria Batista, funcionária na entidade na função de auxiliar de escritório e Ariely Graciano, funcionária da entidade na função de Analista Financeiro, que prestaram as seguintes informações:

a) Atende, hoje, 46 idosos e idosas, sendo todos de Votuporanga,
b) Mantém sempre disponível 01 (uma) vaga para o CREAS – Centro de Referência em Assistência Social – para acolhimento de idosos em caso de urgência e emergência,
c) Hoje, possuí apenas 01 (uma) vaga disponível para demanda espontânea, qual seja, aquela que o idoso ou familiar procura a entidade,
d) Realiza o atendimento de idosos a partir dos 60 (sessenta) anos,
e) No prédio há capacidade para mais idosos, mas o número de funcionários não é suficiente para realizar um bom atendimento no caso do aumento de atendidos,
f) Atualmente há 49 funcionários.

Os idosos estavam bem cuidados, no momento da visita os idosos iriam realizar o lanche da tarde, bem como alguns estava no jardim da entidade.

A estrutura estava conservada com amplo espaço para convivência dos idosos.

2.6 CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

Na referida entidade foi realizado visita na data de 14 de junho de 2024, conforme relatório fotográfico.

Os controladores internos foram recepcionados pelo Sr. Marcos Antônio Graciano, que exerce a função de Gestor Administrativo da entidade, que prestou as seguintes informações:

a) Atende, no momento, 82 crianças na faixa etária de 06 (seis) até 15 (quinze) anos,
b) Realiza serviços sócio educativo, recreativo e esportivo,
c) Os alunos frequentam a escola antes ou depois da frequentarem a escola,
d) São oferecidos os seguintes serviços: balé, judô, danças urbanas, capoeira, artesanato, futebol, robótica, tênis de mesa, vôlei de areia e beach tênis.
e) Possui 05 funcionários e diversos prestadores pessoas jurídicas nas modalidades específicas de atividade,
f) Possuí parceria com a UNIFEV e com o Programa Bolsa Atleta,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.tce.sp.gov.br/certificado-validade-assinaturas
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA

g) Enfatizou que possui, para auxílio aos alunos, psicóloga e nutricionista.

Entendemos digno de nota a observação feita pelo Sr. Presidente de que o número de alunos vem diminuindo gradativamente ao passo que aumenta a oferta da escola de tempo integral.

Informou que há estudos internos na entidade para mudança das atividades a serem oferecidas em razão desse cenário, passando a entidade a oferecer também aulas regulares (ou seja, exercer as mesmas atividades de uma escola de tempo integral).

Assim, RECOMENDAMOS especial atenção do Departamento de Convênio e da Secretaria de Governo para essa nova realidade que, eventualmente, pode impactar outras entidades no decorrer dos anos de 2025, 2026 e seguintes.

2.7 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO

Na referida entidade foi realizado visita na data de 18 de junho de 2024, conforme relatório fotográfico.

Os controladores internos foram recepcionados pela Sra. Regiane Nogueira Scafen, funcionária da entidade que exerce a função de Assistente Social, que prestou as seguintes informações:

a) Realiza o atendimento de 83 crianças na faixa etária de 06 (seis) anos até 14 (quatorze) anos e 06 (seis) meses,
b) Realiza serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,
c) Possuí 09 (nove) funcionários, que, atualmente, são suficientes,
d) Possuí 12 (doze) crianças na lista de espera por falta de espaço físico, enfatizou que os funcionários são suficientes.

Informamos que a entidade adquiriu recentemente dois terrenos anexos a sua sede para expansão de sua estrutura física.

A sede atual encontra-se limpa e bem conservada.

No momento da visita os alunos estavam realizando atividades junto as monitoras.

Constamos, só para fins de registro, a extrema educação dos alunos atendidos, o que também demonstra que os objetivos do plano de trabalho estão sendo atendidos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.tce.sp.gov.br/certificados-autoridades
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA

2.8 IDAV – INSTITUTO DO DEFICIENTE AUDIOVISUAL DE VOTUPORANGA

Na referida entidade foi realizado visita na data de 18 de junho de 2024, conforme relatório fotográfico.

Os controladores internos foram recepcionados pela Sra. Geisiene Madalozo Borges, funcionária da entidade que exerce a função de Coordenadora, que prestou as seguintes informações:

a) Realiza o atendimento de 36 adultos e crianças, sendo 34 (trinta e quatro) da cidade de Votuporanga e 02 (dois) da cidade de Américo de Campos/SP,
b) Que a cidade de Américo de Campos arca com os valores relativo aos seus atendidos,
c) Possuí 10 funcionários, o que considera suficiente,
d) Há pessoas na lista de espera. Informou que não realiza mais atendimentos em razão da falta de espaço físico pois há funcionários suficientes para aumento dos atendimentos.

2.9 COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Em relação a comunidade em referência foi realizado visita no dia 24.06.2024, onde os controladores internos foram recepcionados pela Assistência Social da entidade Katiuscia Larissa Giovanini.

De acordo com a visita realizada chegamos a conclusão da necessidade de tempo adicional para conclusão dos trabalhos (razões descritas no pedido de prorrogação de prazo).

Sendo assim, o relatório relativo a entidade será apresentado em tempo oportuno.

3 **CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES**

Devido a tudo que foi processado concluímos e recomendamos o que segue:

Da análise realizada entendemos que as entidades cumprem seu papel perante a sociedade, seguindo os termos das parcerias e os princípios constitucionais e legais.

Não foi encontrado nenhuma circunstância que possa caracterizar dano ao erário.

Essas são nossas considerações e seguem nossas RECOMENDAÇÕES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.tce.sp.gov.br/certificado-validade-assinaturas
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA

RECOMENDAÇÕES:

Diante do exposto RECOMENDAMOS que:

1. Em razão da importância da matéria **RECOMENDAMOS** que a seja realizado fiscalização em todas as entidades do terceiro setor.
2. **RECOMENDAMOS** que seja expedido ordem de serviço específica para análise dos atendimentos realizados pela COMUNIDADE ASSISTENCIAL IRMÃOS DE EMAUS quanto ao acolhimento de dependentes químicos (usuários de drogas ilícitas e alcoólatras) que fogem do seu âmbito de atuação. E desde já opinamos que seja requerido apoio a Procuradoria Geral do Município por se tratar de pessoas encaminhadas por meio de processo judicial.
   2.1 RECOMENDAMOS ainda, em relação a este aspecto que seja realizado reunião entre os dirigentes da Comunidade Assistencial Irmãos de Emaus, a Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Procuradoria Geral do Município.
3. **RECOMENDAMOS** que seja enviado Memorando ao Departamento de Prestação de Contas para que este realize estudos relativos ao impacto do aumento do número de escolas que oferecem escola em tempo integral nas entidades que oferecem atendimentos as crianças e adolescente na modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Votuporanga, data da assinatura eletrônica.

Controladores Internos
Assinado digitalmente

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA
Assinado por 3 pessoas: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO, FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://e-processo.tce.sp.gov.br/validarAssinaturas.aspx e informe o código: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EC11-E004-2CA5-ED42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IVELTON DA SILVA CASSEMIRO (CPF 223.XXX.XXX-80) em 26/06/2024 10:01:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS (CPF 301.XXX.XXX-30) em 26/06/2024 10:09:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ELTON MARCEL DA SILVA (CPF 156.XXX.XXX-70) em 26/06/2024 10:34:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EC11-E004-2CA5-ED42

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZE-3OPP-5Z2A-6HXA

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

1Doc

Proc. Administrativo 4.819/2024

De: Fabiana A. - GAP-CGM-CSCI

Para: GAP-CGM-C2 - CONTROLADOR 2 - A/C Fernanda S.

Data: 24/04/2024 às 08:03:32

Setores (CC):

GAP-CGM, GAP-CGM-C1, GAP-CGM-C2, GAP-CGM-C3, GAP-CGM-C4

Setores envolvidos:

GAP-CGM, GAP-CGM-CSCI, GAP-CGM-C1, GAP-CGM-C2, GAP-CGM-C3, GAP-CGM-C4

Ordem de Serviço 007-2024 CGM - Monitoramento 1º quadrimestre

Prezados, bom dia.

Segue anexada Ordem de Serviço n.º 007-2024 CGM cujo objeto é o monitoramento do 1º quadrimestre, conforme preconiza o Plano de Trabalho 2024,

Prazo para entrega do relatório conclusivo: 03/06/2024.

Relatoria: Fernanda.

Att.

–

Fabiana Lopes de Almeida
Coordenadora CGM

Anexos:

Ordem_de_servico_007_2024_Monitoramento_1_Quadrimestre_2024.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 1 pessoa: FABIANA LOPES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0071-8788-A1E7-8A88 e informe o código 0071-8788-A1E7-8A88

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166
(17) 3405-1234

Votuporanga/SP, 24 de abril de 2024.

Ordem de Serviço n. 007/2024 - CGM

Atividade de Monitoramento

OBJETO: *Efetuar as atividades de monitoramento conforme estabelecido no Plano de Trabalho 2024 para o primeiro (1º) quadrimestre de 2024.*

Considerando o Plano de Trabalho 2024 instituído pela Resolução 003/2023.

Considerando o dever constitucional de garantir a transparência, a legalidade e a eficiência na administração pública municipal, contribuindo para o bom uso dos recursos públicos.

Considerando toda a legislação vigente que regulamenta os atos de controle, auditoria, monitoramento e fiscalização no âmbito da Administração Pública Municipal.

A Coordenadora do Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais:

1) Designa a controladora interna **Fernanda Gonçalves dos Reis Santos** como **relatora** e como revisores Elton Marcel da Silva, Ivelton da Silva Cassemiro e Jean Guilherme Guerbaz para cumprirem a Ordem de Serviço n.º 007/2024 – CGM.
2) Determina que as recomendações para ações corretivas, preventivas e de controle concomitante, oriundas das ações de auditoria e monitoramento sejam elencadas, na parte conclusiva do relatório final de modo que o auditado seja cientificado quanto a importância de submeter-se às normas vigentes.
3) Determina o prazo final para atendimento desta Ordem de Serviço e entrega do relatório final em **03/06/2024.**

Através desta O.S. AUTORIZA-SE aos controladores internos designados a requererem, por escrito: informações, documentos ou esclarecimentos; desde que os requerimentos sejam enviados através do Sistema 1 DOC, assinados digitalmente e a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno seja acrescentada como órgão destinatário.

Eventuais solicitações de prorrogações de prazos deverão ser requeridas por escrito e justificadas.

A Coordenadoria permanece a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)
Fabiana Lopes de Almeida
Coordenadora
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 1 pessoa: FABIANA LOPES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0071-8788-A1E7-8488 e informe o código 0071-8788-A1E7-8488

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C071-8789-A1F7-8A88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABIANA LOPES DE ALMEIDA (CPF 262.XXX.XXX-36) em 24/04/2024 08:03:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C071-8789-A1F7-8A88

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ

Proc. Administrativo 1- 4.819/2024

De: Fernanda S. - GAP-CGM-C2

Para: -

Data: 03/06/2024 às 15:32:58

Setores envolvidos:

GAP-CGM, GAP-CGM-CSCI, GAP-CGM-C1, GAP-CGM-C2, GAP-CGM-C3, GAP-CGM-C4

Ordem de Serviço 007-2024 CGM - Monitoramento 1º quadrimestre

Senhora Coordenadora do Sistema de Controle Interno,

Em atendimento à Ordem de Serviço nº 007/2024, segue em anexo o Relatório referente às Atividades de Monitoramento do 1º quadrimestre de 2024.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas, alterações e correções necessárias.

Respeitosamente,

_

Fernanda Gonçalves dos Reis Santos
Controladora Interna

Anexos:
Relatorio_OS_007_2024.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-8503-F315 e informe o código C000-0DB5-8503-F315

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166
(17) 3405-1234

RELATÓRIO CGM - OS 007/2024

Objeto: Atividades de Monitoramento referentes ao **1º Quadrimestre/2024** conforme Plano de Trabalho 2024 – **Ordem de Serviço nº 007/2024** emitida pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

I – OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

Sobre o objeto, metodologia e finalidades.

De acordo o disposto na Constituição Federal e demais normas que regem a administração pública, compete ao Controle Interno acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública. Em atendimento à legislação vigente e à Ordem de Serviço nº 007/2024, foi realizado o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, despesa com pessoal, dívida pública consolidada, transferências especiais - "emendas pix" e outros pontos referentes ao **1º Quadrimestre de 2024.**

As informações foram extraídas de documentos fornecidos pela Secretaria da Fazenda, Departamento de Prestação de Contas, dos sistemas de contabilidade e pessoal e dos relatórios de execução orçamentária e gestão fiscal do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.

II – SÍNTESE DAS ATIVIDADES MONITORADAS

ITEM	REGULAR (Sim) IRREGULAR (Não) OBSERVAÇÕES
PPA	
a) Os programas de governo contêm objetivos, justificativas, indicadores e unidades de medidas passíveis de mensuração / Metas físicas e financeiras de acordo com o previsto.	Análise a ser realizada em Ordem de Serviço específica
b) Realização de Audiência Pública para discussão das alterações e incentivo à participação popular.	Sim
LDO	
a) Elaboração dos anexos de Metas Fiscais.	Sim

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-853B-E315 e informe o código C000-0DB5-853B-E315
1Doc: Proc. Administrativo 1- 4.819/2024 5/41

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166
(17) 3405-1234

b) Dispositivo sobre critérios e condições para a limitação de empenhos de acordo com o art. 9º da LRF.	Sim
c) Realização de Audiência Pública para discussão das alterações e incentivo à participação popular.	Sim
LOA	
a) Compatível com o PPA e a LDO.	Sim
b) Realização de Audiência Pública para discussão das alterações e incentivo à participação popular.	Sim
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
a) Execução Orçamentária - Empenhado.	Déficit de R$ 58.599.336,08
b) Execução Orçamentária - Liquidado.	Superávit de R$ 30.670.073,07
EXECUÇÃO FINANCEIRA	
a) Execução Financeira - Liquidado.	Superávit de R$ 105.248.527,93
b) Execução Financeira - Empenhado e Liquidado.	Superávit de R$ 15.212.340,07 (geral) - porém deficitário nas fontes 02 e 07
DISPONIBILIDADE DE CAIXA ÚLTIMO ANO DE MANDATO - ART. 42 DA LRF	
a) Liquidez financeira em 30 de abril/2024.	Sim
b) Liquidez **projetada** para 31 de dezembro/2024.	Sim
ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
a) Alterações dentro do limite autorizado pela LOA (art. 6º, I e art. 7º, da Lei 7.045/23).	Sim
b) Alterações dentro do limite autorizado pela LDO (art. 19, da Lei 7.033/23).	Sim
c) Abertura de créditos suplementares e especiais com base no art. 43, §1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64 - Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior / Excesso de Arrecadação.	Sim
APLICAÇÃO NA SAÚDE	
a) Aplicação com recursos próprios em saúde - Liquidado.	R$ 29.456.938,42
b) Percentual de aplicação com recursos próprios em saúde .	24,48%
APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO	
a) Aplicação com recursos próprios no ensino - Liquidado.	R$ 28.787.577,55
b) Percentual de aplicação com recursos próprios no ensino - mínimo 25%.	Não / 23,92%
c) Aplicação com recursos FUNDEB - Liquidado.	R$ 21.682.159,15
d) Percentual de aplicação com recursos do FUNDEB - mínimo 90%.	Não / 85,77%
e) Percentual com o gasto dos profissionais da educação básica - mínimo 70%.	81,57%
RESTOS A PAGAR	
a) Saldo dos empenhos liquidados e não liquidados - Exercícios Anteriores.	R$ 1.088.596,66
REPASSES À CÂMARA MUNICIPAL	
a) Observação ao limite de despesa estabelecido pelo art. 29A, CF/88.	Sim
b) Cumprimento do prazo para o repasse determinado pelo art. 168, CF/88.	Sim
GASTO COM PESSOAL	
a) Limite de gastos de acordo de acordo com artigo 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.	Sim / 41,08%
DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-8578-E315 e informe o código C000-0DB5-8578-E315

a) Dívida dentro dos limites estabelecidos pela Resolução do Senado Federal.	Sim / 9,89%
REGULARIDADE DOS PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
a) Pagamentos conforme prazos estabelecidos em contratos.	Sim
ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
a) Recolhimento dos encargos (INSS, RPPS, PASEP, FGTS).	Sim
b) Adimplência do parcelamento realizado junto ao RPPS e RGPS.	Sim
PRECATÓRIOS	
a) Pagamento do Mapa de Precatórios de 2024.	Sim
REGULARIDADE DO MUNICÍPIO PARA REALIZAR CONVÊNIOS	
a) Regularidade Estadual.	Sim
b) Regularidade Federal.	Sim
TRANSPARÊNCIA	
a) Informações de acordo com a legislação vigente.	Análise por amostragem/ajustes a serem realizados
TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - EMENDAS PIX	
a) Recursos executados em consonância com a legislação vigente.	Sim

III – DAS ATIVIDADES MONITORADAS

A) Peças de Planejamento;

B) Execução Orçamentária e Financeira;

C) Disponibilidade de Caixa para cobrir despesas realizadas nos dois últimos quadrimestres do último ano de mandato;

D) Alterações Orçamentárias;

E) Aplicação na Saúde;

F) Aplicação na Educação/FUNDEB;

G) Restos a Pagar;

H) Repasses à Câmara Municipal;

I) Gasto com Pessoal;

J) Dívida Pública Consolidada;

K) Regularidade dos Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos;

L) Encargos e Contribuições Previdenciárias;

M) Precatórios;

N) Regularidade do Município para Celebrar Convênios;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-8578-E315 e informe o código C000-0DB5-8578-E315
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA

O) Transparência;

P) Transferências Especiais – "Emendas Pix".

IV – DA ANÁLISE DAS ATIVIDADES MONITORADAS

A) PEÇAS DE PLANEJAMENTO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 165, define o modelo orçamentário brasileiro através de três instrumentos: **PPA** – Plano Plurianual, **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias e **LOA** – Lei Orçamentária Anual. Esses instrumentos, de forma integrada, regulam o planejamento e orçamento de cada ente federativo a fim de estruturar as ações governamentais.

A.1) PPA

O PPA vigente - 2022-2025 - foi instituído pela Lei nº 6.798, de 14 de dezembro de 2021, e **revisto para o exercício de 2024** pela Lei nº 7.032, de 23 de novembro de 2023.

Quanto à estrutura o Plano Plurianual apresenta programas de governo de duração continuada para quatro anos contendo: objetivos, justificativas, indicadores e unidades de medidas.

Quanto à análise de cada programa, se são orientados por ações governamentais passíveis de mensuração através de seus indicadores, e se as metas físicas e financeiras estão de acordo com o previsto, serão verificados, a critério da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, em Ordem de Serviço específica.

A.2) LDO

A **LDO 2024** foi promulgada pela Lei nº 7.033, de 23 de novembro de 2023. Os indicadores e metas estão compatíveis com o PPA e sua estrutura atende ao art. 165, § 2º, da Constituição Federal e ao art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – nº 101, de 04 de maio de 2000.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-8578-E315 e informe o código C000-0DB5-8578-E315

1Doc: Proc. Administrativo 1- 4.819/2024 8/41

A.3) LOA

A **LOA** para o exercício de **2024** foi promulgada pela Lei nº 7.045, de 05 de dezembro de 2023 e encontra-se em conformidade com o art. 165, § 5º, da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 e Lei nº 101/2000. O presente instrumento está compatível com o PPA (revisto para 2024) e LDO 2024.

Em atendimento art. 48, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o município realizou as seguintes **Audiências Públicas**:

- Alteração e discussão do ***PPA 2022-2025*** e Elaboração da ***LDO 2024***.

  Dia: 24/08/2023 às 18h15min

  Local: Câmara Municipal

  Chamamento Público: Diário Oficial do Município (edições dos dias: 18, 21, 22, 23 e 24/08/23), redes sociais, jornais locais e site da Prefeitura.

  Obs.: A Audiência foi transmitida de modo on-line através do canal da Prefeitura Municipal de Votuporanga na plataforma do YouTube.

- Elaboração da ***LOA 2024***.

  Dia: 28/09/2023 às 18h15min

  Local: Câmara Municipal

  Chamamento Público: Diário Oficial do Município (edições dos dias: 22, 25, 26, 27 e 28/09/23), redes sociais, jornais locais e site da Prefeitura.

  Obs.: A Audiência foi transmitida de modo on-line através do canal da Prefeitura Municipal de Votuporanga na plataforma do YouTube.

As peças orçamentárias e as atas referentes às audiências realizadas encontram-se disponíveis na página eletrônica do Município: https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/contas_publicas/1/74/0/0/0/0/.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-8503-E315 e informe o código C000-0DB5-8503-E315

1Doc: Proc. Administrativo 1- 4.819/2024 9/41

O **Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024**, estima a receita e fixa a despesa em R$ 646.906.000,00 (seiscentos e quarenta e seis milhões, novecentos e seis mil reais), distribuídos da seguinte forma:

Receitas	Administração Direta	Administração Indireta	
Descrição	Prefeitura (I)	SAEV (II)	VOTUPREV (III)
Receitas Correntes	498.014.500,00	63.500.000,00	21.127.000,00
(-) Dedução para o FUNDEB	40.517.000,00	-	-
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	-	37.169.000,00
Receitas de Capital	53.612.500,00	14.000.000,00	-
Total Geral da Receita	**511.110.000,00**	**77.500.000,00**	**58.296.000,00**
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO IV (I+II+III)	**646.906.000,00**		

Fonte: Lei nº 7.045/23 - LOA

Despesas	Administração Direta	Administração Indireta	
Descrição	Prefeitura/Câmara (I)	SAEV (II)	VOTUPREV (III)
Despesas Correntes	445.423.500,00	61.043.000,00	17.138.000,00
Despesas de Capital	64.686.500,00	15.827.000,00	1.890.000,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	630.000,00	39.268.000,00
Total Geral da Despesa	**511.110.000,00**	**77.500.000,00**	**58.296.000,00**
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO IV (I+II+III)	**646.906.000,00**		

Fonte: Lei nº 7.045/23 - LOA

B) EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Prefeitura)

B.1) Execução Orçamentária

B.1.1) Execução Orçamentária – Todas as fontes de recursos

RECEITAS	PREVISÃO DE ARRECADAÇAO ATUALIZADA P/ O EXERCÍCIO (a)	PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO ACUMULADA 2º BIMESTRE (b)	RECEITA REALIZADA (c)	DIFERENÇA PREVISÃO ATUALIZADA P/ O EXERCÍCIO X ARRECADAÇÃO REALIZADA(d) (a-c)	DIFERENÇA PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO ACUMULADA 2º BIMESTRE X ARRECADAÇÃO REALIZADA (e) (b-c)
Receitas Correntes	498.014.500,00	173.642.657,23	172.815.284,28	325.199.215,72	827.372,95
Receitas de Capital	53.612.500,00	11.809.325,71	7.262.066,27	46.350.433,73	4.547.259,44
Deduções da Receita	40.517.000,00	14.627.969,76	15.868.236,41	24.648.763,59	-1.240.266,65
TOTAL DAS RECEITAS (I)	**511.110.000,00**	**170.824.013,18**	**164.209.114,14**	**346.900.885,86**	**6.614.899,04**

Fonte: Sistema de Contabilidade

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-853B-F315 e informe o código C000-0DB5-853B-F315

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA (e)	DESPESA LIQUIDADA (f)	SALDO (g) (d-e)
Despesas Correntes	443.447.802,30	201.502.138,23	123.367.391,38	241.945.664,07
Despesas de Capital	72.231.923,95	18.689.311,99	7.554.649,69	53.542.611,96
Reserva de Contingência	505.663,10	-	-	505.663,10
TOTAL DAS DESPESAS (II)	**516.185.389,35**	**220.191.450,22**	**130.922.041,07**	**295.993.939,13**

REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA (III)	**2.617.000,00**	**2.617.000,00**
DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA (IV)	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (V)	**-**	**-**
OUTROS AJUSTES (VI)	**-**	**-**
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA VII (I-II-III+IV-V-VI)	**- 58.599.336,08**	**30.670.073,07**

Fonte: Sistema de Contabilidade

No primeiro quadrimestre de 2024, ao considerarmos os valores empenhados, o período apresenta ***DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO*** no valor R$ 58.599.336,08 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e nove e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e oito centavos).

Entendemos que parte do déficit orçamentário se refere às despesas globais e estimativas realizadas até o final do exercício, a exemplo dos convênios e obras em andamento que são empenhados até 31/12/24 e a liquidação ocorre conforme a execução e entrada dos recursos nas contas da Prefeitura. Já as despesas empenhadas por estimativa, são liquidadas de acordo com o consumo e, caso não ocorram, poderão ser anuladas como as relacionadas à energia elétrica e telefonia.

No entanto, **RECOMENDAMOS** que a **Secretaria da Fazenda** faça o acompanhamento da execução orçamentária de forma a observar o art. 13, §1º, da Lei nº 7.033, de 23 de novembro de 2023 (LDO 2024) e o descumprimento das metas fiscais, visto que, conforme o Decreto Municipal nº 16.478/23 *(Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e Metas de Arrecadação)*, a receita arrecadada ficou **3,87%** abaixo da arrecadação prevista para o período ora analisado.

> Art. 13. Na forma do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.
>
> § 1º Na hipótese de ser constatada**, após o encerramento de**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-8578-E315 e informe o código C000-0DB5-8578-E315
1Doc: Proc. Administrativo 1- 4.819/2024 11/41

> **cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais**, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e Legislativo determinarão a **limitação e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos**.

Em relação às despesas liquidadas, o período apresenta ***SUPERÁVIT ORÇAMETÁRIO*** no valor de R$ 30.670.073,07 (trinta milhões, seiscentos e setenta mil, setenta e três reais e sete centavos).

B.1.2) Execução Orçamentária – Por fonte de recurso

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	REALIZAÇÃO (b)	DIFERENÇA (c) (a-b)
FONTE 01 - TESOURO (I)	**336.506.800,00**	**114.720.898,21**	**221.785.901,79**
Receitas Correntes	366.023.800,00	130.182.214,42	235.841.585,58
Receitas de Capital	11.000.000,00	406.920,20	10.593.079,80
Deduções da Receita	40.517.000,00	15.868.236,41	24.648.763,59
FONTE 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (II)	**123.125.000,00**	**33.358.889,75**	**89.766.110,25**
Receitas Correntes	87.512.500,00	28.630.038,40	58.882.461,60
Receitas de Capital	35.612.500,00	4.728.851,35	30.883.648,65
FONTE 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (III)	**48.478.200,00**	**14.475.648,95**	**34.002.551,05**
Receitas Correntes	44.478.200,00	13.982.369,30	30.495.830,70
Receitas de Capital	4.000.000,00	493.279,65	3.506.720,35
FONTE 07 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO (IV)	**3.000.000,00**	**1.653.677,23**	**1.346.322,77**
Receitas Correntes	0,00	20.662,16	-20.662,16
Receitas de Capital	3.000.000,00	1.633.015,07	1.366.984,93
TOTAL DAS RECEITAS (V)	**511.110.000,00**	**164.209.114,14**	**346.900.885,86**

Fonte: Sistema de Contabilidade

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA (e)	DESPESA LIQUIDADA (f)	SALDO (g) (d-e)
FONTE 01 - TESOURO (VI)	**337.508.372,89**	**157.790.759,37**	**87.830.718,48**	**179.717.613,52**
Despesas Correntes	309.308.694,45	150.799.946,26	85.239.501,96	158.508.748,19
Despesas de Capital	27.694.015,34	6.990.813,11	2.591.216,52	20.703.202,23
Reserva de Contingência	505.663,10	-	-	505.663,10
FONTE 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (VII)	**124.312.009,56**	**37.995.918,05**	**27.568.468,89**	**86.316.091,51**
Despesas Correntes	87.723.100,00	29.814.503,12	24.412.142,22	57.908.596,88
Despesas de Capital	36.588.909,56	8.181.414,93	3.156.326,67	28.407.494,63

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-8578-E315 e informe o código C000-0DB5-8578-E315

FONTE 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (VIII)	**51.839.006,90**	**22.478.774,37**	**13.889.838,63**	**29.360.232,53**
Despesas Correntes	46.416.007,85	20.887.688,85	13.715.747,20	25.528.319,00
Despesas de Capital	5.422.999,05	1.591.085,52	174.091,43	3.831.913,53
FONTE 07 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO (IX)	**2.526.000,00**	**1.925.998,43**	**1.633.015,07**	**600.001,57**
Despesas Correntes	0,00	-	-	0,00
Despesas de Capital	2.526.000,00	1.925.998,43	1.633.015,07	600.001,57
TOTAL DAS DESPESAS (X)	**516.185.389,35**	**220.191.450,22**	**130.922.041,07**	**295.993.939,13**

REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA (XI)	**2.617.000,00**	**2.617.000,00**
DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA (XII)	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (XIII)	**-**	-
OUTROS AJUSTES (XIV)	**-**	**-**

	(Empenhado)	(Liquidado)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**-58.599.336,08**	**30.670.073,07**
FONTE 01 (I-VI-XI+XII-XIII-/+XIV)	-45.686.861,16	24.273.179,73
FONTE 02 (II-VII)	-4.637.028,30	5.790.420,86
FONTE 05 (III-VIII)	-8.003.125,42	585.810,32
FONTE 07 (IV-IX)	-272.321,20	20.662,16

Fonte: Sistema de Contabilidade

De acordo com o comportamento das receitas arrecadadas em comparação às despesas empenhadas e liquidadas por fonte de recurso, verifica-se:

- Despesas Empenhadas - ***DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO*** em todas as fontes de recursos;
- Despesas Liquidadas - ***SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO*** em todas as fontes de recursos.

B.2) Execução Financeira

B.2.1) Execução Financeira por fonte de recurso – Despesa liquidada

FONTE DE RECURSO	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 30/04 (a)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (b)	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR (c)	VALORES RESTITUÍVEIS (d)	SUFICIÊNCIA/ INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (e=a-b-c-d)
FONTE 01 - TESOURO	104.345.964,81	321.817,95	14.968.062,09	6.566.381,61	82.489.703,16

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-8528-E315 e informe o código C000-0DB5-8528-E315

FONTE 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	12.737.633,85	-	2.844.619,87	-	9.893.013,98
FONTE 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	14.540.957,38	-	1.777.233,29	-	12.763.724,09
FONTE 07 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.397.089,80	-	1.295.003,10	-	102.086,70
TOTAL GERAL	**133.021.645,84**	**321.817,95**	**20.884.918,35**	**6.566.381,61**	**105.248.527,93**

Fonte: Sistema de Contabilidade

O quadro acima demonstra a disponibilidade financeira da Prefeitura por fonte de recurso para custear as despesas liquidadas a pagar.

Da análise do período, verifica-se que o Resultado Financeiro é **SUPERAVITÁRIO** em todas as fontes de recursos. Sendo assim, as ***disponibilidades são suficientes para fazer frente às despesas liquidadas e pendentes de pagamento***.

B.2.2) Execução Financeira por fonte de recurso – Despesa liquidada e não liquidada

FONTE DE RECURSO	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 30/04 (a)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (b)	EMPENHOS LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS A PAGAR (c)	VALORES RESTITUÍVEIS (d)	SUFICIÊNCIA/ INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (e=a-b-c-d)
FONTE 01 - TESOURO	104.345.964,81	589.266,97	84.928.102,98	6.566.381,61	12.262.213,25
FONTE 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	12.737.633,85	461.481,21	13.272.069,03	-	-995.916,39
FONTE 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	14.540.957,38	19.453,00	10.366.169,03	-	4.155.335,35
FONTE 07 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.397.089,80	18.395,48	1.587.986,46	-	-209.292,14
TOTAL GERAL	**133.021.645,84**	**1.088.596,66**	**110.154.327,50**	**6.566.381,61**	**15.212.340,07**

Fonte: Sistema de Contabilidade

Considerando as despesas liquidadas e não liquidadas a pagar, o resultado financeiro é ***DEFICITÁRIO*** nas fontes de recursos 02 (estadual) e 07 (operações de crédito).

C) DISPONIBILIDADE DE CAIXA PARA COBRIR DESPESAS REALIZADAS NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESRES DO ÚLTIMO ANO DE MANDATO.

De acordo com o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal é vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-8578-E315 e informe o código C000-0DB5-8578-E315
1Doc: Proc. Administrativo 1- 4.819/2024 14/41

contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

O parágrafo único do referido artigo esclarece que na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e as despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

O quadro abaixo demonstra a liquidez financeira em 30 de abril e a liquidez projetada para 31 de dezembro.

EVOLUÇÃO DA LIQUIDEZ ENTRE 30/04/24 E 31/12/24	
Disponibilidade de Caixa em 30/04/24	133.021.645,84
(-) Saldo de Restos a Pagar em 30/04/24	1.088.596,66
(-) Empenhos Liquidados a Pagar em 30/04/24	20.884.918,35
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar em 30/04/24	89.269.409,15
(-) Valores Restituíveis	6.566.381,61
LIQUIDEZ EM 30/04/24	**15.212.340,07**
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	346.900.885,86
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	295.993.939,13
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	5.234.000,00
LIQUIDEZ PROJETADA EM 31/12/24	**60.885.286,80**

Fonte: Sistema de Contabilidade

Da análise, observa-se que tanto a liquidez apurada em 30 de abril quanto a projetada para o final do exercício apresentam **SUPERÁVIT** financeiro. Portanto, a Prefeitura, até a presente apuração, ***ATENDE ao disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade.***

D) ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As alterações orçamentárias, no quadrimestre em análise, totalizaram R$ 22.880.183,75 (vinte e dois milhões, oitocentos e oitenta mil, cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), autorizadas pelas seguintes leis:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-8578-E315 e informe o código C000-0DB5-8578-E315

D.1) Lei Orçamentária Anual

Conforme disposto no artigo 6º, inciso I, da Lei Orçamentária Anual nº 7.045, de 05 de dezembro de 2023, o Poder Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais têm autorização para abrirem, durante o exercício, ***créditos suplementares até o limite de 12%*** (doze por cento) da despesa total do município fixada para 2024, regulamentado por Decreto.

DESPESA INICIAL DA PREFEITURA FIXADA PARA 2024			503.259.000,00
LEI	TIPO DE CRÉDITO	VALOR	%
7.045/23	Anulação	7.237.495,50	1,44
	Superávit Financeiro	6.459.000,00	1,28
		13.696.495,50	

Fonte: Sistema de Contabilidade

O quadro acima demonstra que, com base no art. 6º, I, da LOA, foram abertos créditos suplementares no valor de R$ 7.237.495,50 (sete milhões, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), correspondendo a **1,44%** da despesa inicial fixada para a Prefeitura no exercício financeiro de 2024.

Conclui-se que as alterações orçamentárias realizadas através de créditos adicionais suplementares ***estão dentro do limite*** do art. 6º, inciso I.

Os créditos suplementares abertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023 estão amparados no art. 7º da LOA.

D.2) Lei de Diretrizes Orçamentárias

O art. 19 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.033, de 23 de novembro de 2023, autoriza os Poderes Executivo e Legislativo e as Autarquias Municipais a realizarem ***até o limite 12% (doze por cento) da despesa***, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra, de um órgão orçamentário para outro, por Decreto ou Ato da Mesa Diretora do Legislativo.

DESPESA INICIAL DA PREFEITURA FIXADA PARA 2024			503.259.000,00
LEI	TIPO DE CRÉDITO	VALOR	%
7.033/23	Transp/Remanej/Transf.	2.716.298,90	
		2.716.298,90	0,54

Fonte: Sistema de Contabilidade

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-8528-E315 e informe o código C000-0DB5-8528-E315

As alterações orçamentárias, com respaldo no art. 19 da LDO, totalizaram R$ 2.716.298,90 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos), representando **0,54%** da despesa inicial fixada.

Conclui-se que as ***alterações estão dentro do limite*** autorizado pela LDO.

D.3) Leis Específicas

DESPESA INICIAL DA PREFEITURA FIXADA PARA 2024			503.259.000,00
LEI	**TIPO DE CRÉDITO**	**VALOR**	**%**
Diversas	Excesso de Arrecadação	520.000,00	
	Superávit Financeiro	5.947.389,35	
		6.467.389,35	**1,29**

Fonte: Sistema de Contabilidade

As alterações orçamentárias através de leis específicas totalizaram R$ 6.467.389,35 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), representando **1,29%** da despesa inicial fixada para o exercício de 2024.

E) APLICAÇÃO EM SAÚDE

❖ Demonstrativo da Aplicação na Saúde – 1º Quadrimestre/2024

RECEITAS	VALORES
Impostos, Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos dos Impostos	40.985.824,01
Transferências Constitucionais e Legais	79.341.182,23
TOTAL	**120.327.006,24**

APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA 15%	18.049.050,94

DESPESAS	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
Despesas Correntes	52.602.576,37	29.436.937,91	23.678.013,57
Despesas de Capital	46.486,45	20.000,51	20.000,51
TOTAL	**52.649.062,82**	**29.456.938,42**	**23.698.014,08**

APLICAÇÃO EM PERCENTUAIS	43,75	24,48	19,69

Fonte: Sistema de Contabilidade

As receitas provenientes dos impostos municipais e das transferências constitucionais e legais, do período em análise, totalizaram R$ 120.327.006,24 (cento e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-8578-E315 e informe o código C000-0DB5-8578-E315

vinte milhões, trezentos e vinte e sete mil, seis reais e vinte e quatro centavos), valor utilizado como base de cálculo para a apuração do valor mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde. O valor mínimo a ser aplicado (15%) corresponde a R$ 18.049.050,94 (dezoito milhões, quarenta e nove mil, cinquenta reais e noventa e quatro centavos). O Município aplicou, **no liquidado**, o valor de R$ 29.456.938,42 (vinte e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), percentual de **24,48%,** ou seja, o Município ***ATENDE ao disposto no art. 77, III, § 4º do ADCT***.

F) APLICAÇÃO NO ENSINO

F.1) Educação

- **Demonstrativo da Aplicação na Educação – 1º Quadrimestre/2024**

RECEITAS	VALORES
Impostos, Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos dos Impostos	40.985.824,01
Transferências Constitucionais e Legais	79.341.182,23
TOTAL	**120.327.006,24**

APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA 25%	**30.081.751,56**

DESPESAS	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
Infantil Creche	4.284.372,22	2.578.702,02	2.047.629,30
Infantil Pré-Escola	4.979.234,45	3.408.546,83	2.591.382,01
Fundamental	12.444.418,52	7.027.313,31	5.409.681,97
Retenção ao FUNDEB	15.868.236,41	15.868.236,41	15.868.236,41
TOTAL (I)	**37.576.261,60**	**28.882.798,57**	**25.916.929,69**
DEDUÇÕES (II)			
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	95.221,02	95.221,02	95.221,02
DESPESAS LÍQUIDAS (IV) (IV=I-II)	**37.481.040,58**	**28.787.577,55**	**25.821.708,67**
APLICAÇÃO EM PERCENTUAIS	**31,15**	**23,92**	**21,46**

Fonte: Sistema de Contabilidade

As receitas provenientes dos impostos municipais e das transferências constitucionais e legais, do primeiro quadrimestre, totalizaram R$ 120.327.006,24 (cento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-8528-E315 e informe o código C000-0DB5-8528-E315
1Doc: Proc. Administrativo 1- 4.819/2024 18/41

e vinte milhões, trezentos e vinte e sete mil, seis reais e vinte e quatro centavos), valor utilizado como base de cálculo para a apuração do mínimo a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino. O valor mínimo a ser aplicado (25%) corresponde a R$ 30.081.751,56 (trinta milhões, oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

A despesa com a manutenção e desenvolvimento do ensino, **no liquidado**, foi de R$ 28.787.577,55 (vinte e oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), correspondendo a ***23,92%*** da base de cálculo.

Verifica-se que o Município apresenta percentual de ***aplicação DESFAVORÁVEL*** ao atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, ***no entanto, a obrigatoriedade de aplicação dos 25% deverá ocorrer no exercício financeiro.***

RECOMENDAMOS que a **Secretaria da Fazenda** e a **Secretaria da Educação** façam o acompanhamento das contas de forma a evitar complicações para o Município/Prefeito, tais como: parecer desfavorável das contas anuais, não recebimento de transferências voluntárias, imputação ao crime de responsabilidade.

F.2) FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, dispõe em seu artigo 26 que ***pelo menos 70% dos recursos*** anuais totais deverão ser destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

- **Demonstrativo da Aplicação com recursos do FUNDEB – 1º Quadrimestre/2024**

RECEITAS	VALOR
Transferências do FUNDEB	25.175.765,27
Aplicações Financeiras	98.483,59
Restituições	5.858,20
TOTAL	**25.280.107,06**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-8578-E315 e informe o código C000-0DB5-8578-E315

DESPESAS	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
Profissionais da Educação Básica (70%)	20.620.982,13	81,57	20.620.982,13	81,57	18.923.325,12	74,85
Outras (30%)	2.151.636,06	8,51	1.061.177,02	4,20	1.061.177,02	4,20
TOTAL	**22.772.618,19**	**90,08**	**21.682.159,15**	**85,77**	**19.984.502,14**	**79,05**

Fonte: Sistema de Contabilidade

No quadrimestre de referência, a receita do FUNDEB totalizou R$ 25.280.107,06 (vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta mil, cento e sete reais e seis centavos), sendo:

- **Transferências do Período:** R$ 25.175.765,27 (vinte e cinco milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos);
- **Aplicações Financeiras:** R$ 98.483,59 (noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos);
- **Restituições:** R$ 5.858,20 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Os recursos, **liquidados**, foram aplicados da seguinte forma:

- **Remuneração dos profissionais da educação básica:** R$ 20.620.982,13 (vinte milhões, seiscentos e vinte mil, novecentos e oitenta e dois reais e treze centavos), correspondendo a uma ***aplicação de 81,57% com profissionais***;
- **Outras despesas:** R$ 1.061.177,02 (um milhão, sessenta e um mil, cento e setenta e sete reais e dois centavos).

Em relação à aplicação dos recursos do FUNDEB o município ***ATENDE*** ao disposto no art. 26 da Lei nº 14.113/20 (remuneração dos profissionais da educação básica),

Quanto ao disposto no art. 25, §3º da mesma lei (aplicação de 90% dos recursos do FUNDEB no exercício financeiro em que forem creditados), a ***aplicação é DESFAVORÁVEL***, uma vez que o município liquidou **85,77%** dos recursos recebidos. Todavia, ***a obrigatoriedade de aplicação dos 90% deverá ocorrer no exercício financeiro.***

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-8578-E315 e informe o código C000-0DB5-8578-E315

RECOMENDAMOS que a **Secretaria da Fazenda** e a **Secretaria da Educação** façam o acompanhamento das contas de forma a evitar complicações para o Município/Prefeito, tais como: parecer desfavorável das contas anuais, não recebimento de transferências voluntárias, imputação ao crime de responsabilidade.

G) RESTOS A PAGAR

❖ Demonstrativo dos Restos a Pagar – 1º Quadrimestre/2024

	INSCRIÇÃO						SALDO A PAGAR		
FONTE DE RECURSO	**NÃO PROCESSADO (a)**	**PROCESSADO (b)**	**TOTAL PROCESSADO E NÃO PROCESSADO (c)**	**LIQUIDADO NO EXERCÍCIO (d)**	**PAGO (e)**	**ANULADO (f)**	**NÃO PROCESSADO (g)**	**PROCESSADO (h)**	**A PAGAR (i)**
FONTE 01 - TESOURO	974.881,85	11.791.531,58	**12.766.413,43**	804.178,33	12.177.114,66	31,80	267.449,02	321.817,95	589.266,97
FONTE 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	2.272.486,63	512.844,34	**2.785.330,97**	1.811.005,42	2.323.849,76	-	461.481,21	-	461.481,21
FONTE 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	407.741,25	2.047.452,37	**2.455.193,62**	388.288,25	2.435.740,62	-	19.453,00	-	19.453,00
FONTE 07 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.755,53	39.245,47	**540.001,00**	490.360,04	521.605,52	-	18.395,48	-	18.395,48
TOTAL GERAL	**4.155.865,26**	**14.391.073,76**	**18.546.939,02**	**3.493.832,04**	**17.458.310,56**	**31,80**	**766.778,71**	**321.817,95**	**1.088.596,66**
Fonte: Sistema de Contabilidade			**100%**		**94,13%**	**0,00%**			**5,87%**

O quadro acima demonstra que foram pagos **94,13% *dos Restos a Pagar*** inscritos em **exercícios anteriores**. O saldo que em 31/12/2023 era de R$ 18.546.939,02 (dezoito milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e dois centavos), **foi reduzido** para R$ 1.088.596,66 (um milhão, oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), **5,87% do saldo inicial**.

H) REPASSES À CÂMARA MUNICIPAL

Consoante o disposto no art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, para municípios com até 100 mil habitantes, a despesa total do Poder Legislativo Municipal,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, ELTON DA SILVA CASSEMIRO, ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C006-00B5-850B-E315 e informe o código C006-00B5-850B-E315

incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ***não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) da receita tributária e transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizada no exercício anterior***.

H.1) Cálculo para apuração do repasse

RECEITA	VALOR ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	44.326.539,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.177.879,30
Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI	7.580.581,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.925,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	29.450.627,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.499.261,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	13.987.875,90
Taxas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos das Taxas	6.184.272,01
Contrib. de Melhoria, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos das C. M.	11.834,21
Contrib. Custeio Serv. Iluminação Pública	6.258.313,40
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	68.331.174,64
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM 1% Cota Julho	3.013.857,27
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM 1% Cota Dezembro + Extra	3.751.030,43
Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	379.001,78
Cota Parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	73.951.580,42
Cota Parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS Compensação	1.415.296,11
Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	34.008.671,27
Cota Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	435.505,88
Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.633,21
BASE DE CÁLCULO	**303.785.861,26**
PERCENTUAL - 7%	**21.265.010,29**
ORÇADO PARA 2024	**7.851.000,00**
PERCENTUAL DO ORÇADO	**2,58**

Fonte: Sistema de Contabilidade

O quadro acima demonstra que a ***despesa legislativa poderia chegar ao valor de R$ 21.265.010,29*** (vinte e um milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, dez reais e vinte e nove centavos).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-8578-E315 e informe o código C000-0DB5-8578-E315

De acordo com a Lei Orçamentária Anual – Lei nº 7.045/23, a despesa autorizada para a Câmara Municipal totalizou R$ 7.851.000,00 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), correspondendo a **2,58%** da base de cálculo apresentada acima. Sendo assim, ***o valor autorizado está dentro do limite permitido pela Constituição Federal***.

H.2) Repasses

O art. 168 da Constituição Federal determina que os valores a título de duodécimo sejam entregues até o dia 20 de cada mês.

> **Art. 168**. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Após análise realizada no sistema de contabilidade, verificamos que, no período em análise, **as transferências de duodécimo ao Poder Legislativo** totalizaram R$ 2.617.000,00 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil reais) e **foram realizadas dentro do prazo estabelecido pela Constituição Federal**.

I) GASTO COM PESSOAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**488.969.038,15**
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (Art. 166-A, § 1º, da CF)	1.600.000,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (Art. 166, § 16, da CF)	3.666.960,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	**483.702.078,15**

DESPESA COM PESSOAL (maio/23 a abril/24)	VALOR	% RCL AJUSTADA
Total da despesa com pessoal	**198.686.857,45**	**41,08**
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	261.199.122,20	54,00
Limite Prudencial 95% de 54% (Parágrafo Único, art. 22 da LRF)	248.139.166,10	51,30
Limite de Alerta 90% de 54% (Art. 59, §1º, II, da LRF)	235.079.209,98	48,60

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre/2024

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-8578-E315 e informe o código C000-0DB5-8578-E315

De acordo com o Relatório de Gestão Fiscal – 1º Quadrimestre de 2024, a despesa com pessoal representou ***41,08%*** da Receita Corrente Líquida, **demonstrando *que o Executivo Municipal atende ao limite disposto no art. 20, III, alínea "b" da LRF.***

J) DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**488.969.038,15**
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (Art. 166-A, § 1º, da CF)	1.600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	**487.369.038,15**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 30/04/2024	% RCL AJUSTADA
PREFEITURA	**23.248.010,65**	**23.385.949,31**	
Banco do Brasil S/A - Financiamento de Máquinas e Equipamentos	121.365,97	1.215,64	
Banco Santander (Brasil) S/A - Financiamento de Diversas Obras	11.020.819,16	10.068.438,20	
Caixa Econômica Federal - Financiamento Programa Saneamento para Todos	1.436.867,23	1.324.690,91	
Desenvolve SP - Financiamento de Máquinas e Equipamentos e Recapeamento / Pavimentação Asfáltica	8.099.533,77	9.719.744,53	
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - Parcelamento	1.251.373,50	1.045.927,89	
Instituto Nacional do Seguro Social - Parcelamento	1.318.051,02	1.225.932,14	
SAEV AMBIENTAL	**23.272.156,06**	**24.798.798,80**	
Caixa Econômica Federal	23.272.156,06	24.798.798,80	
TOTAL GERAL DA DÍVIDA	**46.520.166,71**	**48.184.748,11**	**9,89**
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 120%		584.842.845,78	120,00
Limite de Alerta 90% de 120% (Art. 59, §1º, III, da LRF)		526.358.561,21	108,00

Fonte: Sistema de Contabilidade e Relatório de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre/2024

Conforme informações extraídas do Relatório de Gestão Fiscal – 1º Quadrimestre/24, a dívida consolidada do Município representa ***9,89%*** da Receita Corrente Líquida, desta forma, encontra-se ***dentro dos limites estabelecidos pela Resolução do Senado Federal***.

K) REGULARIDADE DOS PAGAMENTOS DE FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-8578-E315 e informe o código C000-0DB5-8578-E315
1Doc: Proc. Administrativo 1- 4.819/2024 24/41

Em análise realizada nos ***pagamentos*** de financiamentos e empréstimos vigentes, ***verificou-se que vêm sendo pagos conforme os prazos estabelecidos em seus respectivos contratos***.

L) ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

L.1) INSS

Após análise dos pagamentos realizados no período de janeiro a abril/24, constatou-se, por amostragem, que as alíquotas para fins de recolhimento ao INSS estão em conformidade com a Portaria Interministerial MPS/MF nº 2, de 11 de janeiro de 2024. Os valores referentes à cota patronal e retenções dos servidores foram devidamente recolhidos ao Instituto Nacional da Seguridade Social e declarados na SEFIP/GFIP.

- ***CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA – válida até 29/07/2024.***

L.2) Regime Próprio de Previdência Social – VOTUPREV

Em verificação, por amostragem, no período de janeiro a abril/24, constatou-se que a Prefeitura realizou os devidos pagamentos referentes às cotas patronais e as transferências relativas às retenções dos servidores públicos.

Observação: o Município possui Certidão de Regularidade Previdenciária ***válida até 25/07/2024.***

L.3) FGTS

Verificou-se que os valores referentes ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, dos meses de janeiro a abril/24, foram devidamente recolhidos nos respectivos prazos de vencimentos.

- ***CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS nº* 2024052905130370428866 –** ***válido até 27/06/2024.***

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-853B-E315 e informe o código C000-0DB5-853B-E315

L.4) PASEP

Verificou-se, por amostragem, que os valores recolhidos ao PASEP, no período de janeiro a abril/24, são compatíveis com a receita arrecadada e foram informados à Receita Federal do Brasil através da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF.

L.5) Parcelamentos Previdenciários

L.5.1) Regime Próprio de Previdência - VOTUPREV

O parcelamento realizado junto ao Instituto de Previdência de Votuporanga, autorizado através da Lei Municipal nº 6.639, de 17 de dezembro de 2020, alterado pela Lei nº 6.656, de 21 de janeiro de 2021 e firmado através do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 00388/2021, está sendo pago regularmente.

L.5.2) Regime Geral de Previdência - INSS

O parcelamento de Contribuições Previdenciárias com a União, período de **apuração/competência 02/2006 – 03/2007**, por meio da Receita Federal do Brasil – RFB e/ou da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Processo nº 16004.000001/2011-15, autorizado pela Lei Municipal nº 7.053, de 12 de dezembro de 2023, está sendo pago regularmente.

M) PRECATÓRIOS

Após análise documental, verificou-se que nos dias 08/02/24 e 27/02/24 a Prefeitura realizou o pagamento do Mapa de Precatórios de 2024. O **valor atualizado totalizou R$ 2.696.747,08** (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e oito centavos), sendo:

- **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, precatórios pagos em 08/02/24, R$ 2.526.427,51 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-8578-E315 e informe o código C000-0DB5-8578-E315

- **Tribunal Regional do Trabalho – 15ª Região**, precatórios pagos em 27/02/24, R$ 170.319,57 (cento e setenta mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos).

N) REGULARIDADE DO MUNICÍPIO PARA CELEBRAR CONVÊNIOS

Em pesquisa realizada junto ao Governo do Estado de São Paulo, constatou-se que o Município de Votuporanga está inscrito no Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo. **Certificado de Regularidade do Município para Celebrar Convênios** - CRMC nº 663_785969586, ***válido até 09 de junho de 2024***.

Em pesquisa realizada junto ao SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro/ CAUC - Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais no dia **31/05/2024**, constatou-se que o Município **apresenta REGULARIDADE quanto à Prestação de Contas de recursos federais recebidos anteriormente**.

O) TRANSPARÊNCIA

Como informado em relatórios anteriores, o site da Prefeitura de Votuporanga foi reformulado e passou por um processo de migração de dados da antiga para a nova página da internet. Verificou-se, por amostragem, que várias informações estão disponíveis de forma satisfatória e outras precisam ser aprimoradas a fim de facilitar o acesso às informações.

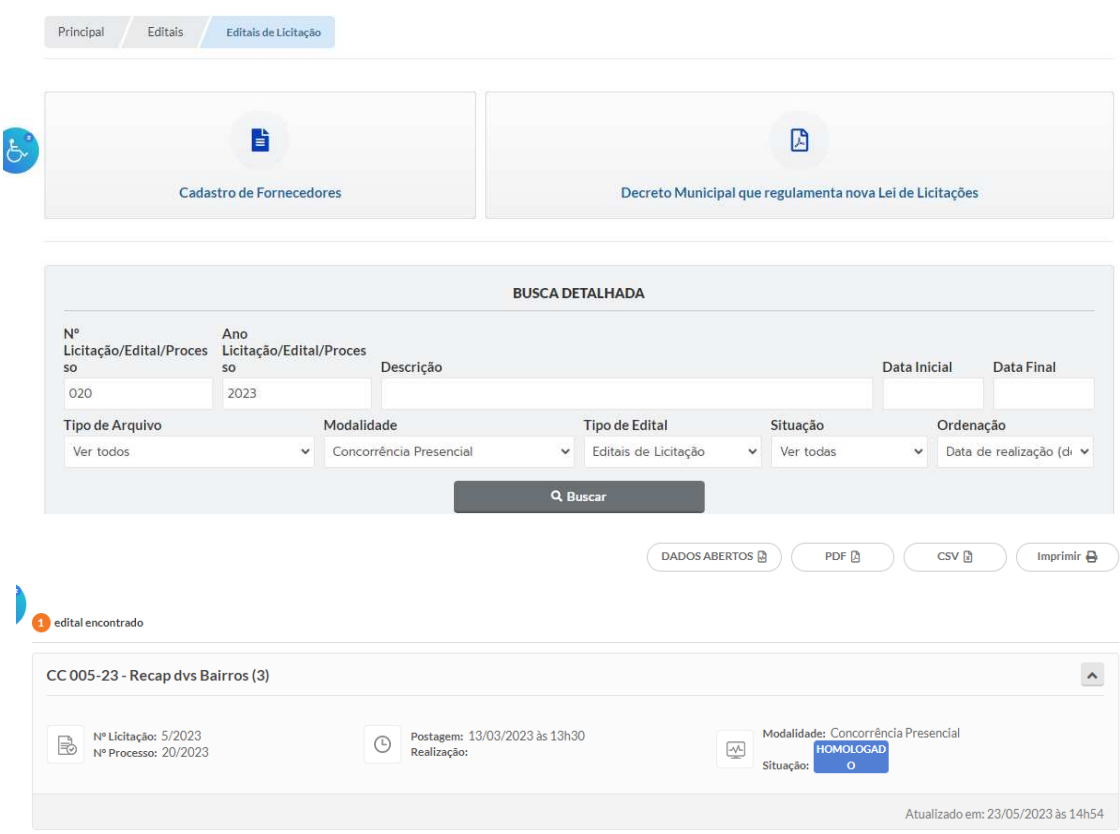
Como ponto positivo o novo site traz uma série de acessos rápidos, que são atalhos para os serviços mais procurados, tais como: editais de concursos, contas públicas, atendimento on-line, publicações oficiais, Secretarias e Autarquias, entre outros.

Algumas informações, a exemplo de "Editais de Licitação", são apresentadas de forma dinâmica, ficaram visualmente mais atrativas e de fácil manuseio/acompanhamento, apesar de ainda não trazer todas as referências necessárias, como na aba "Contratos".

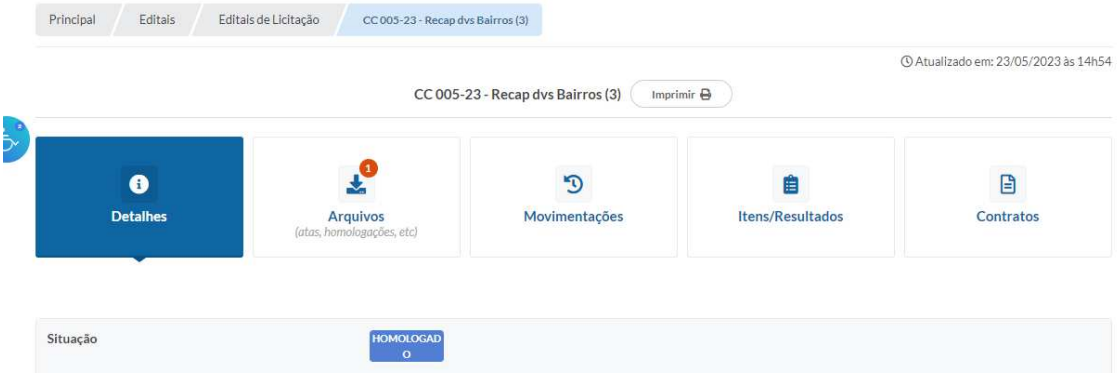
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-8578-E315 e informe o código C000-0DB5-8578-E315

Exemplo: Concorrência nº 005/2023 – Processo nº 020/2023 – Recapeamento de pavimento asfáltico em vias públicas diversas.





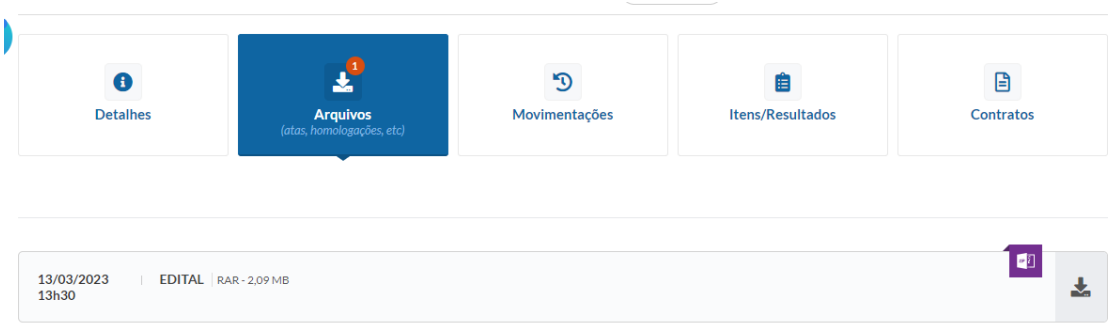
Detalhes do Processo Licitatório:



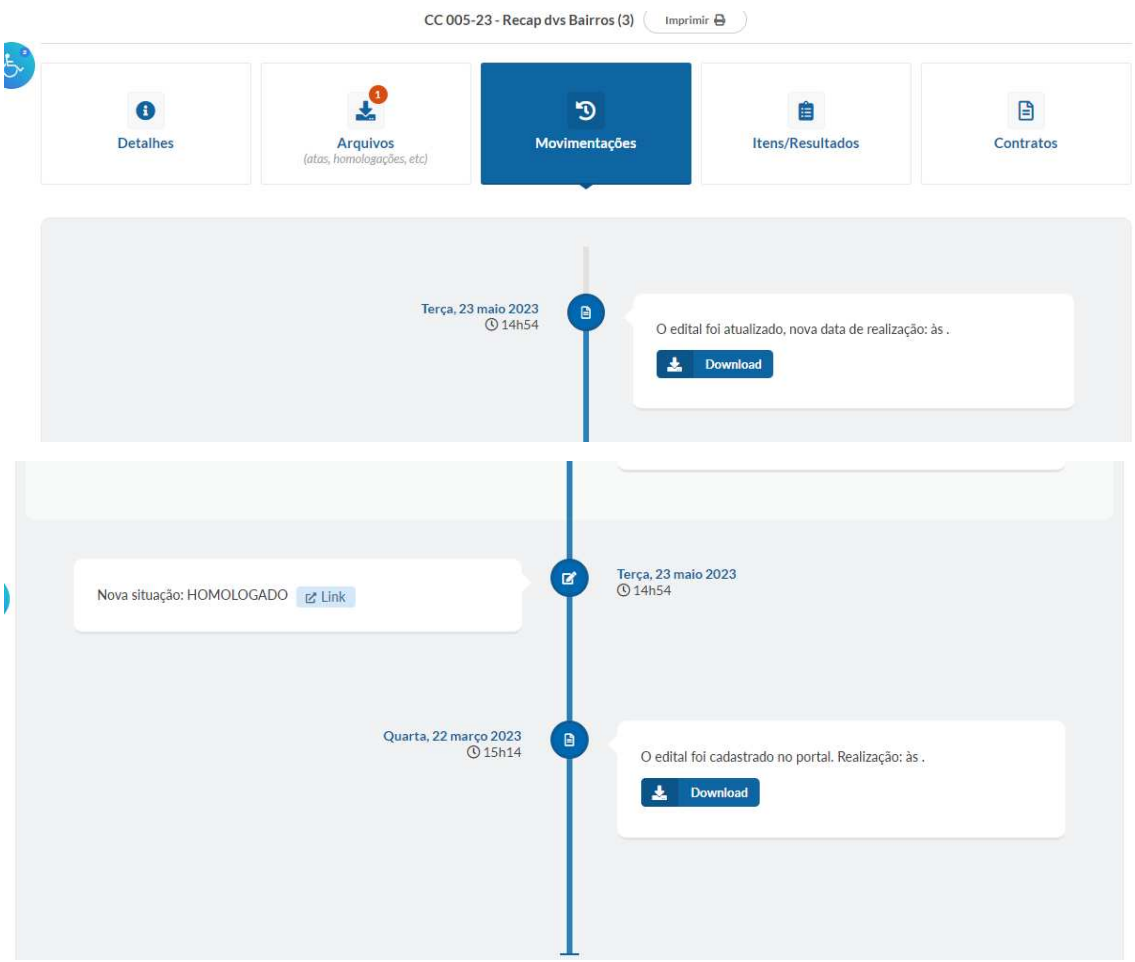
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-8578-F315 e informe o código C000-0DB5-8578-F315

Situação	HOMOLOGADO
Modalidade	Concorrência Presencial
Nº da Licitação	5/2023
Nº do Processo	20/2023
Publicado em	13/03/2023 às 13h30

Arquivos:



Movimentações:



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-8578-E315 e informe o código C000-0DB5-8578-E315

Resultados:



Contratos:



<u>O item "Contratos" não possui informações disponíveis.</u>

Apresentou-se, como exemplo, "Editais de Licitações" que ficou muito bom, apesar de incompleto. Essa mesma situação se repete em outros serviços e informações no novo site da Prefeitura.

Diante do exposto e por ser um tema que necessita de uma verificação mais detalhada e pelo volume de informações a serem analisadas, **RECOMENDAMOS** à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno que, caso entenda necessário, expeça Ordem de Serviço específica para examinarmos se o conteúdo está de acordo com a legislação vigente.

P) TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – "EMENDAS PIX"

Em levantamento realizado junto ao Departamento de Prestação de Contas, no primeiro quadrimestre de 2024, verificou-se as seguintes informações em relação às Transferências Especiais:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-8578-E315 e informe o código C000-0DB5-8578-E315
1Doc: Proc. Administrativo 1- 4.819/2024 30/41

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-8578-E315 e informe o código C000-0DB5-8578-E315

P.1) Recursos Recebidos

No período ora analisado, o Executivo Municipal não recebeu recursos financeiros advindos de transferências especiais.

P.2) Prestação de Contas de Recursos recebidos anteriormente

Conforme certificações do Departamento de Prestação de Contas, no caso das transferências especiais federais, os recursos recebidos ainda estão em fase de execução e conforme vão sendo executados, as informações são inseridas no Portal Transferegov, na aba "Relatório Gestão".

Foi informado também que: *"os objetos iniciais de algumas emendas já foram executados, no entanto, devido saldo de economicidade no processo licitatório e rendimentos de aplicações financeiras, ainda existem saldos que podem ser utilizados na mesma função programática pactuada no plano de ação, que podem ser definidos pelo gestor do município. Considerando que o disposto no inciso II do § 2º do art. 166-A estabelece que os recursos pertencerão ao ente federado no ato da efetiva transferência financeira, entende-se que não há que se falar em devolução de recursos, eles deverão ser aplicados nos programas finalísticos do ente. "*

As informações inseridas no Portal Transferegov podem ser consultadas através do link: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/consulta.

Observação: Em relação às transferências estaduais, o Governo do Estado de São Paulo ainda não disponibilizou sistema eletrônico para a inserção da documentação pertinente.

P.3) Quadro Resumo dos Planos de Aplicações

EMENDA	PARLAMENTAR	TIPO	VALOR	FONTE	DATA DO REPASSE	CONTA BANCÁRIA	PLANO DE APLICAÇAO	LICITAÇÃO / TERMO DE FOMENTO	SITUAÇÃO
202201938987	Carlão Pignatari	Investimento	200.000,00	Estadual	23/05/2022	B.B. 4322 / 51.408-X	Aquisição de equipamentos de informática, áudio, iluminação e instrumentos musicais para utilização da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.	Pregão Eletrônico nº 154/2023 – Processo nº 243/2023	Executado

202239960001	Geninho Zuliani	Investimento	1.500.000,00	Federal	04/07/2022	CEF 4327 / 672015-2	Revitalização do trecho 4 e construção de ciclovia na Avenida Emílio Arroyo Hernandes.	Concorrência nº 007/2023 – Processo nº 081/2023	Executado
202240350003	Luiz Carlos Motta	Investimento	250.000,00	Federal	04/07/2022	CEF 4327 / 672015-2	Recapeamento de pavimento asfáltico em vias públicas diversas.	Concorrência nº 005/2023 – Processo nº 020/2023	Executado
202239550001	David Soares	Investimento	200.000,00	Federal	30/03/2023	CEF 4327 / 672015-2	Realização de Chamamento Público 3º Setor – Aquisição de material permanente para estruturação da rede de serviços socioassistenciais.	Termo de Fomento nº 047/2023 – POSC nº 038/2023	Executado
202239950019	General Peternelli	Investimento	300.000,00	Federal	30/03/2023	CEF 4327 / 672015-2	Aquisição de 01 caminhão cesto.	Pregão Presencial nº 003/2023 – Processo nº 416/2023	Executado
202340350003	Luiz Carlos Motta	Investimento	500.000,00	Federal	31/08/2023	CEF 4363 / 672021-7	Iluminação pública no Distrito de Simonsen.	Tomada de Preços nº 009/2023 – Processo nº 465/2023	Em Andamento
202328180010	Tiririca	Investimento	150.000,00	Federal	31/08/2023	CEF 4363 / 672021-7	Aquisição de 01 ônibus para a Secretaria de Esportes e Lazer.	Pregão Eletrônico nº 278/2023 – Processo nº 426/2023	Executado
202331340005	Fausto Pinato	Custeio	100.000,00	Federal	12/12/2023	CEF 4363 / 672021-7	Custeio dos serviços de atenção primária à saúde.	Não Iniciado	Não Executado
202339090002	Alexis Fonteyne	Investimento	2.606.734,00	Federal	12/12/2023	CEF 4363 / 672021-7	Aquisição de usina móvel de reciclagem de resíduos da construção civil.	Não Iniciado	Não Executado

Fonte: Departamento de Prestação de Contas/Portal Transferegov

P.4) Transferências Especiais com análises pendentes

Dando continuidade ao monitoramento das transferências especiais realizado no Relatório CGM – OS 015/2023, apresentado à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno em 03/01/2024, ficaram **pendentes as análises** das transferências:

- Emenda Parlamentar nº 202239550001 – R$ 200.000,00 – motivo: Termo de Fomento encerrado em 31/12/2023 e a OSC tinha até o mês de fevereiro ***de 2024*** para prestar contas;
- Emenda Parlamentar nº 202239950019 – R$ 300.000,00 – motivo: processo licitatório em fase inicial;
- Emenda Parlamentar nº 202340350003 – R$ 500.000,00 – motivo: processo licitatório em fase inicial;
- Emenda Parlamentar nº 202328180010 – R$ 150.000,00 – motivo: processo licitatório em fase inicial;
- Emenda Parlamentar nº 202331340005 – R$ 100.000,00 – motivo: recurso recebido após período analisado no Relatório CGM – OS 015/2023;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-8578-F315 e informe o código C000-0DB5-8578-F315
1Doc: Proc. Administrativo 1- 4.819/2024 32/41

- Emenda Parlamentar nº 202339090002 – R$ 2.606.734,00 – motivo: recurso recebido após período analisado no Relatório CGM – OS 015/2023.

P.4.1) Plano de Aplicação e Execução dos Recursos

1) Emenda Parlamentar nº 202239550001 – R$ 200.000,00.

Fonte de Recurso: Federal – **Código de Aplicação:** 800.263.

Plano de Aplicação: Realização de Chamamento Público 3º Setor – Aquisição de material permanente para estruturação da rede de serviços socioassistenciais.

Termo de Fomento nº 047/2023 – POSC nº 038/2023.

No Relatório CGM – OS 015/2023 foi verificado que o objeto licitado está de acordo com o plano de aplicação. Já em relação à execução dos recursos/prestação de contas realizados pela Organização da Sociedade Civil - OSC selecionada pelo Chamamento Público, será verificada através da Ordem de Serviço nº 006/2024.

2) Emenda Parlamentar nº 202239950019 – R$ 300.000,00.

Fonte de Recurso: Federal – **Código de Aplicação:** 800.264.

Plano de Aplicação: Aquisição de 01 caminhão cesto.

Licitação: Pregão Presencial nº 003/2023 – Processo nº 416/2023.

Pontos verificados:

2.1) Área específica de Política Pública selecionada na plataforma Transferegov para aplicação do recurso: **15-Urbanismo/452-Serviços Urbanos.**

Código do Plano de Ação *	Ano *	Modalidade de Transferência *	Programa *
09032022-016881	2022	Especial	09032022

Beneficiário *	UF *
46599809000182 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	SP

Banco *	Agência *	Conta *	Situação da Conta *
104 - Caixa Econômica F	364-6	6672015-2	Conta Ativa

Emenda Parlamentar *	Valor de Custeio *	Valor de Investimento *
202239950019-GENERAL PETERNELLI	R$ 0,00	R$ 300.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-8578-E315 e informe o código C000-0DB5-8578-E315



2.2) O objeto escolhido pelo Executivo Municipal foi: *Aquisição de **veículo usado, tipo caminhão**, equipado com cesto aéreo isolado, Ano/Modelo não inferior a 2020, Quilometragem máxima: 50.000 (cinquenta mil quilômetros), para atender as esquipes da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança nos serviços em altura, implantação e manutenção na sinalização eletrônica/semafórica do Município de Votuporanga/SP.*

2.3) O objeto da licitação foi homologado em 12/12/2023 para a empresa ANHANGUERA COMERCIO DE VEICULOS USADOS LTDA, no valor global de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta ml reais), sendo R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) com recursos próprios – Contrato nº 426/2023 de 18/12/2023;

2.4) Veículo cadastrado no Sistema de Patrimônio – registro nº 084529, referente aos Empenhos 31.541/23 e 31.542/23 – Nota Fiscal nº 821 – Frota RFR3F67.

3) Emenda Parlamentar nº 202340350003 – R$ 500.000,00.

Fonte de Recurso: Federal – **Código de Aplicação:** 800.036.

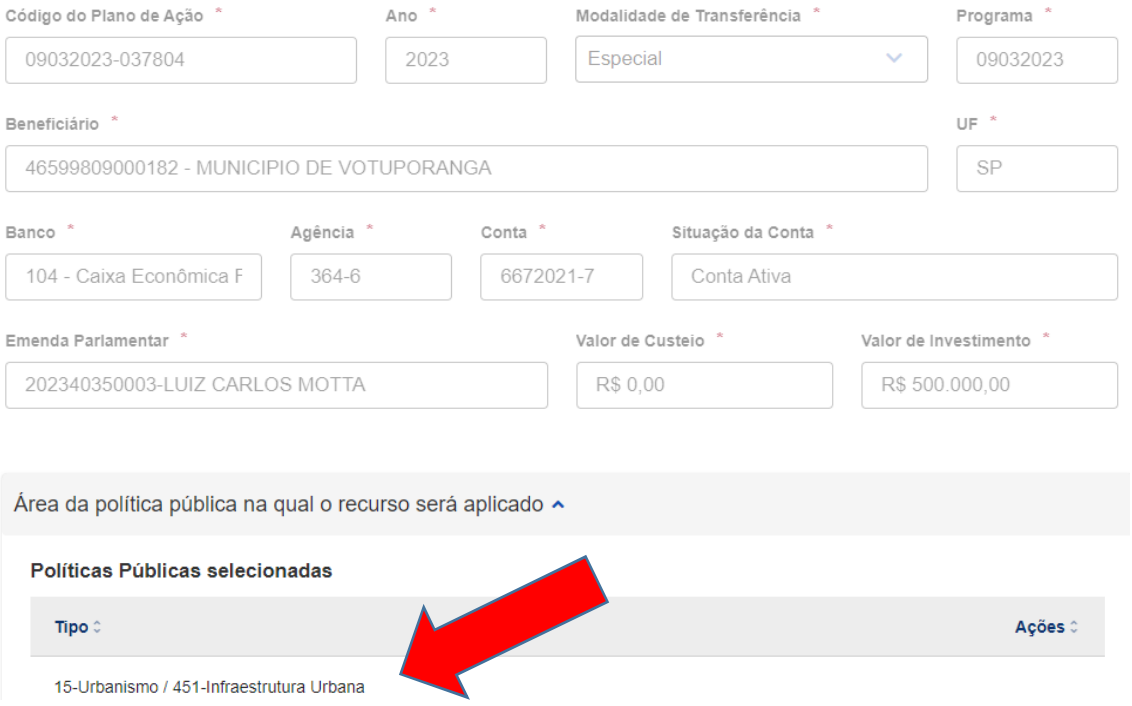
Plano de Aplicação: Iluminação pública no Distrito de Simonsen.

Licitação: Tomada de Preços nº 009/2023 – Processo nº 465/2023

Pontos verificados:

3.1) Área específica de Política Pública selecionada na plataforma Transferegov para aplicação do recurso: **15-Urbanismo/451-Infraestrutura Urbana.**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-8578-E315 e informe o código C000-0DB5-8578-E315



3.2) O objeto escolhido pelo Executivo Municipal foi: *Contratação de empresa especializada, com empreitada global de materiais, mão de obra e equipamentos para prestação de* ***serviços de instalações elétricas com elaboração de projeto para execução de obras de infraestrutura urbana, sendo circuitos elétricos de baixa tensão e iluminação ornamental atendendo ao Trevo de Acesso ao Distrito de Simonsen****, neste Município de Votuporanga/SP.*

3.3) O objeto da licitação foi homologado em 25/01/2024 para a empresa 2D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor global de 443.133,03 (quatrocentos e quarenta e três mil, cento e trinta e três reais e três centavos) - Contrato nº 465/2023 de 02/02/2024;

3.4) Execução em andamento, objeto ainda não liquidado – Empenho nº 3.007/24.

4) Emenda Parlamentar nº 202328180010 – R$ 150.000,00.

Fonte de Recurso: Federal – **Código de Aplicação:** 800.037.

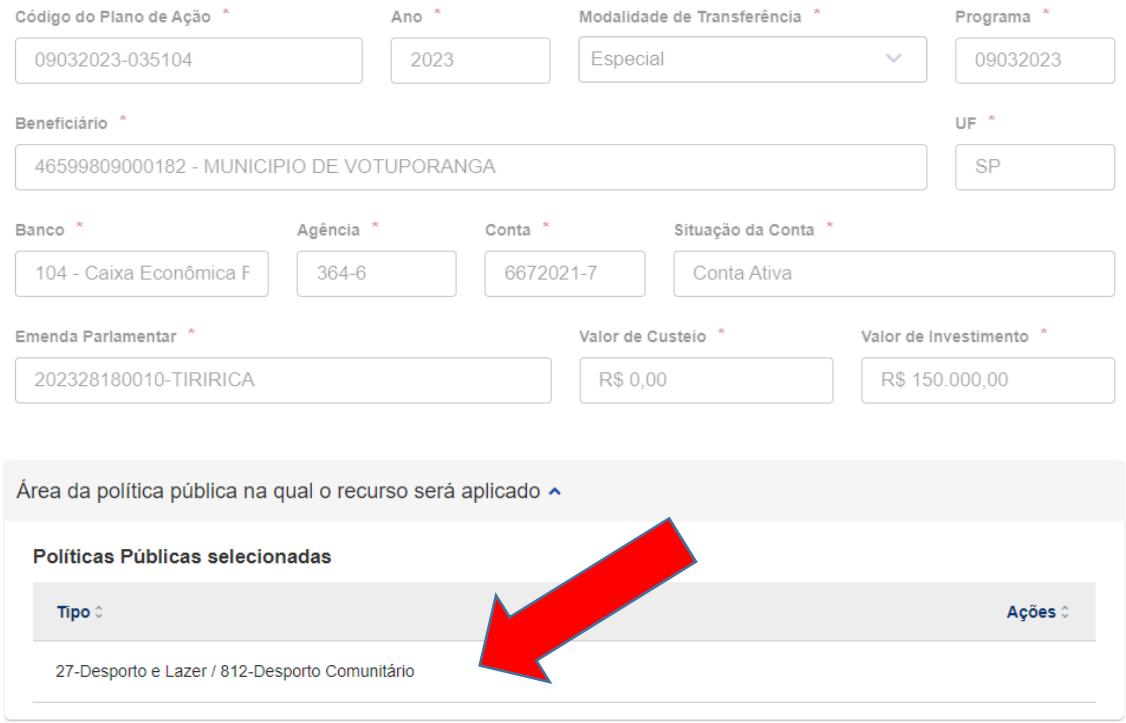
Plano de Aplicação: Aquisição de 01 ônibus para a Secretaria de Esportes e Lazer.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 278/2023 – Processo nº 426/2023

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-8503-F315 e informe o código C000-0DB5-8503-F315

Pontos verificados:

4.1) Área específica de Política Pública selecionada na plataforma Transferegov para aplicação do recurso: **27-Desporto e Lazer/812-Desporto Comunitário.**



4.2) O objeto escolhido pelo Executivo Municipal foi: *Aquisição de **veículo automotivo, tipo ônibus**, usado, ano de fabricação/modelo mínimo 2011/2011, quilometragem máxima: 500.000 (quinhentos mil), para transporte de todas as equipes de diversas modalidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.*

4.3) O objeto da licitação foi homologado em 19/12/2023 para a empresa ASTRA-AGENCIA DE SERVICOS E TRANSPORTES TERRESTRES LTDA, no valor global de 333.700,00 (trezentos e trinta e três mil reais), sendo R$ 180.016,09 (cento e oitenta mil, dezesseis reais e nove centavos) com recursos próprios - Contrato nº 426/2023 de 22/12/2023;

4.4) Veículo cadastrado no Sistema de Patrimônio – registro nº 084530, referente aos Empenhos 32.795/23 e 32.796/23 – Nota Fiscal nº 172 – Frota nº OCH9I80.

5) Emenda Parlamentar nº 202331340005 – R$ 100.000,00.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-8578-E315 e informe o código C000-0DB5-8578-E315

Fonte de Recurso: Federal – **Código de Aplicação:** 800.045.

Plano de Aplicação: Custeio dos serviços de atenção primária à saúde.

Licitação: Processo não iniciado.

6) Emenda Parlamentar nº 202339090002 – R$ 2.606.734,00.

Fonte de Recurso: Federal – **Código de Aplicação:** 800.044.

Plano de Aplicação: Aquisição de usina móvel de reciclagem de resíduos da construção civil.

Licitação: Processo não iniciado.

Em relação ao Plano de Aplicação e Execução dos Recursos analisados no ***item P.4.1***, com exceção da **Emenda Parlamentar nº 202239550001** – em que a execução dos recursos será analisada através da Ordem de Serviço nº 006/2024 – e das **Emendas Parlamentares nº 202331340005 e nº 202339090002 –** as quais os processos licitatórios ainda não foram iniciados, **verificou-se**:

- Os objetos escolhidos pelo Executivo Municipal estão de acordo com as áreas específicas de Políticas Públicas selecionadas na plataforma Transferegov;
- Os recursos executados apresentam conformidade com a Constituição Federal e a Constituição do Estado de São Paulo e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como:
  - ***Não*** utilização em despesas com pessoal e encargos sociais;
  - ***Não*** utilização em encargos referentes ao serviço da dívida;
  - Aplicação em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo Municipal;
  - Abertura de conta bancária específica para abrigar os recursos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-8503-E315 e informe o código C000-0DB5-8503-E315

IV – OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

A partir das análises expressas neste relatório, ***damos conhecimento à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno das observações e recomendações realizadas para as providências legais e administrativas que entenda pertinentes:***

a) Peças Orçamentárias

- PPA (fl. 4)

Quanto à análise de cada programa, se são orientados por ações governamentais passíveis de mensuração através de seus indicadores, e se as metas físicas e financeiras estão de acordo com o previsto, serão verificados, a critério da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, em Ordem de Serviço específica.

b) Execução Orçamentária (fls. 6 a 9)

No primeiro quadrimestre de 2024, ao considerarmos os valores empenhados, o período apresenta ***DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO*** no valor R$ 58.599.336,08 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e nove e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e oito centavos).

Entendemos que parte do déficit orçamentário se refere às despesas globais e estimativas realizadas até o final do exercício, a exemplo dos convênios e obras em andamentos que são empenhados até 31/12/24 e a liquidação ocorre conforme a execução e entrada dos recursos nas contas da Prefeitura. Já as despesas empenhadas por estimativa, são liquidadas de acordo com o consumo e, caso não ocorram, poderão ser anuladas como as relacionadas à energia elétrica e telefonia.

No entanto, **RECOMENDAMOS** que a **Secretaria da Fazenda** faça o acompanhamento da execução orçamentária de forma a observar o art. 13, §1º, da Lei nº 7.033, de 23 de novembro de 2023 (LDO 2024) e o descumprimento das metas fiscais, visto que, conforme o Decreto Municipal nº 16.478/23 *(Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e Metas de Arrecadação)*, a receita arrecadada ficou **3,87%** abaixo da arrecadação prevista para o período analisado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-8578-E315 e informe o código C000-0DB5-8578-E315

c) <u>Educação – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e FUNDEB</u> (fls. 14 a 17)

c.1) MDE

A despesa com a manutenção e desenvolvimento do ensino, **<u>no liquidado</u>**, foi de R$ 28.787.577,55 (vinte e oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), correspondendo a ***<u>23,92%</u>*** da base de cálculo.

Verifica-se que o Município apresenta percentual de ***<u>aplicação DESFAVORÁVEL</u>*** ao atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, ***no entanto, a obrigatoriedade de aplicação dos 25% deverá ocorrer no exercício financeiro.***

c.2) FUNDEB

Quanto ao disposto no art. 25, §3º da mesma lei (aplicação de 90% dos recursos do FUNDEB no exercício financeiro em que forem creditados), a ***<u>aplicação é DESFAVORÁVEL</u>***, uma vez que o município liquidou **<u>85,77</u>%** dos recursos recebidos. Todavia, ***a obrigatoriedade de aplicação dos 90% deverá ocorrer no exercício financeiro.***

<u>RECOMENDAMOS</u> que a **Secretaria da Fazenda** e a **Secretaria da Educação** façam o acompanhamento das contas tanto com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino quanto com o FUNDEB de forma a evitar complicações para o Município/Prefeito, tais como: parecer desfavorável das contas anuais, não recebimento de transferências voluntárias, imputação ao crime de responsabilidade.

c) <u>Transparência</u> (fls. 23 a 26)

Algumas informações, a exemplo de "Editais de Licitação", são apresentadas de forma dinâmica, ficaram visualmente mais atrativas e de fácil manuseio/acompanhamento, apesar de ainda não trazer todas as referências necessárias, como na aba "Contratos". Essa mesma situação se repete em outros serviços e informações no novo site da Prefeitura.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-8578-E315 e informe o código C000-0DB5-8578-E315
1Doc: Proc. Administrativo 1- 4.819/2024 39/41

Diante do exposto e por ser um tema que necessita de uma verificação mais detalhada e pelo volume de informações a serem analisadas, **RECOMENDAMOS** à **Coordenadoria do Sistema de Controle Interno** que, caso entenda necessário, expeça Ordem de Serviço específica para examinarmos se o conteúdo está de acordo com as legislações vigentes.

Era o que havia a se relatar.

Votuporanga, 03 de junho de 2024.

Controladores Internos
(Assinado Digitalmente)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ
Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C000-0DB5-8528-E315 e informe o código C000-0DB5-8528-E315

1Doc: Proc. Administrativo 1- 4.819/2024 40/41

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C009-0DB5-85C8-F315

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS (CPF 301.XXX.XXX-30) em 03/06/2024 15:33:38 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- IVELTON DA SILVA CASSEMIRO (CPF 223.XXX.XXX-80) em 03/06/2024 15:39:11 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ELTON MARCEL DA SILVA (CPF 156.XXX.XXX-70) em 13/06/2024 17:10:10 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C009-0DB5-85C8-F315

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40I-IEPA-7GYV-5SDZ

Proc. Administrativo 5.201/2024

De: Fabiana A. - GAP-CGM-CSCI

Para: GAP-CGM-C2 - CONTROLADOR 2 - A/C Fernanda S.

Data: 03/05/2024 às 08:11:32

Setores (CC):

GAP-CGM, GAP-CGM-C2, GAP-CGM-C4

Setores envolvidos:

GAP-CGM, GAP-CGM-CSCI, GAP-CGM-C2, GAP-CGM-C4

Ordem de serviço n. 008/2024 - M A Bandeira PE 298-2023

Prezados, bom dia.

Segue anexada Ordem de Serviço n. 008/2024 - CGM.

Abaixo estão os acessos dos documentos referenciados na O.S.

Memorando 7.051/2024 - Solicita vista a Processo Licitatório

Memorando 7.195/2024 - Solicita arquivo digitalizado das notas fiscais que especifica

Memorando 7.198/2024 - Solicitação de informações

Proc. Administrativo 3.266/2024 - MP SP NF 0474.0000340/2024 - informações acerca das empresas : MA Bandeira Sinalização e Serralheria LTDA, Leandro Antônio Ferreira Mesquita M.E. e JR Alambrados

–

Fabiana Lopes de Almeida
Coordenadora CGM

Anexos:

Ordem_de_servico_008_2024_Auditoria_M_A_Bandeira_Pregao_Eletronico_n_298_23.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX

Assinado por 1 pessoa: FABIANA LOPES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/715F-DED7-CA0B-B45E e informe o código 715F-DED7-CA0B-B45E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166
(17) 3405-1234

Votuporanga/SP, 02 de maio de 2024.

Ordem de Serviço n. 008/2024 - CGM

AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

Procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 298/23

OBJETO: ***Auditar*** *o procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 298/23.* ***Realizar*** *exame documental, inspeção física, mapeamento de processos, conferência de cálculos, entrevistas.* ***Verificar*** *metodologia utilizada para elaboração do termo de referência (ênfase ao cálculo do quantitativo requerido e especificação do objeto).* ***Verificar*** *elementos editalícios.* ***Verifica****r metodologia utilizada para recebimento do objeto (aferição).*

Considerando o Plano de Trabalho 2024 instituído pela Resolução 003/2023.

Considerando o dever constitucional de garantir a transparência, a legalidade e a eficiência na administração pública municipal, contribuindo para o bom uso dos recursos públicos.

Considerando toda a legislação vigente que regulamenta os atos de controle, auditoria, monitoramento e fiscalização no âmbito da Administração Pública Municipal.

A Coordenadora do Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais:

1) Designa a controladora interna **Fernanda Gonçalves dos Reis Santos** como **relatora** e como **revisor** o controlador interno Jean Guilherme Guerbaz para cumprirem a Ordem de Serviço n.º 008/2024 – CGM.
2) Determina que as recomendações para ações corretivas, preventivas e de controle concomitante, oriundas das ações de auditoria e monitoramento sejam elencadas, na parte conclusiva do relatório final de modo que o auditado seja cientificado quanto a importância de submeter-se às normas vigentes.
3) Determina que sejam consultados os arquivos constantes no Processo Administrativo n. 3.266/2024 e nos Memorandos 7051/2024, 7195/2024 e 7198/2024 (todos tramitados via 1 DOC) para subsidio à auditoria.
4) Determina o prazo final para atendimento desta Ordem de Serviço e entrega do relatório final em **31/05/2024.**

Através desta O.S. AUTORIZA-SE aos controladores internos designados a requererem, por escrito: informações, documentos ou esclarecimentos; desde que os requerimentos sejam enviados através do Sistema 1 DOC, assinados digitalmente e a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno seja acrescentada como órgão destinatário.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX
Assinado por 1 pessoa: FABIANA LOPES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br/validar.jsp?1Doc=5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX

Eventuais solicitações de prorrogações de prazos deverão ser requeridas por escrito e justificadas.

A Coordenadoria permanece a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)
Fabiana Lopes de Almeida
Coordenadora
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX
Assinado por 1 pessoa: FABIANA LOPES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/715F-DED7-0A0B-E45E e informe o código 715F-DED7-0A0B-E45E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7155-DED7-CA0B-54FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABIANA LOPES DE ALMEIDA (CPF 262.XXX.XXX-36) em 03/05/2024 08:14:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/7155-DED7-CA0B-54FE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX

Memorando 9.228/2024

De: Fernanda S. - GAP-CGM-C2

Para: GAP-CGM-CSCI - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - A/C Fabiana A.

Data: 28/05/2024 às 10:54:31

Setores (CC):

GAP-CGM, GAP-CGM-CSCI, GAP-CGM-C1, GAP-CGM-C4

Setores envolvidos:

GAP-CGM, GAP-CGM-CSCI, GAP-CGM-C1, GAP-CGM-C2, GAP-CGM-C4

Relatório final referente à Ordem de Serviço nº 008/2024

Senhora Coordenadora do Sistema de Controle Interno,

Segue relatório final em atendimento à Ordem de Serviço nº 008/2024.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas, alterações e correções necessárias.

Respeitosamente,

_

Fernanda Gonçalves dos Reis Santos
Controladora Interna

Anexos:
Relatorio_OS_008_2024_PE_298_2023_Processo_456_2023_Educacao.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX
Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3818-E47D-E002-A15E e informe o código 3818-E47D-E002-A15E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166
(17) 3405-1234

RELATÓRIO CGM - OS 008/2024

Apresentação de relatório final referente ao cumprimento da Ordem de Serviço nº 008/2024 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

I – OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

a) Sobre o objeto, metodologia e finalidades.

Trata-se de auditoria determinada pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para: "***Auditar*** *o procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. º 298/23.* ***Realizar*** *exame documental, inspeção física, mapeamento de processos, conferência de cálculos, entrevistas.* ***Verificar*** *metodologia utilizada para elaboração do termo de referência (ênfase ao cálculo do quantitativo requerido e especificação do objeto). Verificar elementos editalícios.* ***Verificar*** *metodologia utilizada para recebimento do objeto (aferição). "*

O objeto auditado refere-se **à contratação de empresa, através de Ata de Registro de Preços para instalação e manutenção de telas milimétricas nas 31 unidades escolares municipais com as seguintes informações**:

1) Descrição do objeto:

	CÓDIGO	*UND.*	*DESCRIÇÃO*	*QUANT*
1	*006.010.076*	*m²*	*Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas mosquiteiras em aço inox, malha 14, fio 31 com no mínimo 1,00 metro, incluso a colocação em ferro chato medindo 1 1/8 e parte de fixação de tela ¾ x 316, a serem instaladas em janelas, balcões de servimento, portas de cozinhas, estoques e outras, nas unidades escolares neste município de Votuporanga.*	*1500*

2) Observações:

2.1) *"O CEMEI "Prof.ª MAGALY MAGUOLLO SEBA", localizada na Rua Fauzi Salomão Kanso - Cidade Jardim, encontra-se em fase de acabamento e deve ser inclusa para a instalação das telas. Ressaltando que há previsão de serem inauguradas novas unidades escolares no decorrer da Ata, sendo assim a empresa Detentora da Ata deve instalar as telas milimétricas também nessas unidades. "*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX
Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://validar.iti.gov.br/verificacao/2818E47D-E002-415E-9 informando o código verificador: 2818E47D-E002-415E-9
1Doc: Memorando 9.228/2024 2/461

2.2) "*A empresa ficará responsável por eventuais serviços de alvenaria que sejam necessários para substituir partes de vitrôs, janelas e portas e boquetas, quando houver. "*

2.3) <u>Pregão Eletrônico nº 298/2023 – Processo nº 456/2023</u>
Ata de Registro de Preços
Detentora da Ata: M. A. Bandeira Sinalização e Serralheria Ltda. –
CNPJ: 74.632.357/0001-29
Valor global estimado de R$ (trezentos e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) –
Prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/02/24.

Como metodologia adotou-se: análise documental, através da verificação do processo licitatório correlato; certificações e respostas emitidas pela Secretaria Municipal da Educação (Secretário da Educação em conjunto com a Gestora do Contrato e a responsável pelo Setor de Controle Orçamentário); informações emitidas pela Secretaria da Fazenda; relatório de vistoria técnica emitido pela Secretaria Municipal de Obras.

A auditoria tem por finalidade verificar as metodologias utilizadas na elaboração do Termo de Referência e recebimento do objeto, bem como se a contratada efetivamente entregou o que foi contratado, pelo menos o que foi executado até a suspensão dos serviços a pedido desta Controladoria Geral, e se está de acordo com o descrito e quantificado no documento fiscal pago pela Prefeitura.

b) Dos documentos utilizados neste relatório.

Certificações e Informações da Secretaria Municipal da Educação
Processo de solicitação de Abertura de Licitação e Processo Licitatório
Informações da Secretaria da Fazenda
Relatório de Vistoria Técnica da Secretaria Municipal de Obras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX
Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.documentos.spap.sp.gov.br/validadocumento e informe o código 5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX
1Doc: Memorando 9.228/2024 3/46

II – SOBRE AS CONSTATAÇÕES

a) <u>Do exame documental</u>.

<u>a.1) Processo Administrativo nº 3.912/23 – Solicitação de abertura de licitação</u>.

O pregão eletrônico em análise originou-se do Processo Administrativo nº 3.912/23 em que constam os seguintes documentos:

- Requisição nº 14.603/23 (18/10/23) – solicitação de abertura de licitação para a contratação de empresa para a instalação e manutenção de telas mosquiteiras em todas as unidades escolares;

- Termo de Referência elaborado pela Secretaria da Educação (alterado por diversas vezes) – contendo: Objeto; Justificativa e objetivo da contratação; Entrega e critérios de aceitação do objeto; Obrigações da Contratante; Obrigações da Contratada; Sanções Administrativas; Rescisão; Casos Omissos; e Alterações;

- Orçamento elaborado pela empresa M. A. Bandeira Sinalização e Serralheria Ltda. (26/10/23) no valor de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) o metro quadrado, conforme descrição dos serviços a serem prestados.

- Quadro de cotações;

- Relatório do Banco de Preços – fonte: compras net (www.comprasgovernamentais.gov.br);

- Resultado da cotação – valor médio do metro quadrado, R$ 207,33 (duzentos e sete reais e trinta e três centavos);

- Indicação de recursos orçamentários e formas de pagamento;

- Termo de autorização para a abertura de licitação;

- Minuta do Edital;

- Parecer Jurídico sobre o pedido de Abertura de Licitação – Minuta do Edital.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX
Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://www.portaldeassinaturas.com.br/verificar/2818-E47D-E502-A15E e informe o código 2818 E47D E502 A15E
1Doc: Memorando 9.228/2024 4/461

a.2) <u>Processo Administrativo nº 6.596/23 – Pregão Eletrônico nº 298/23/Processo Licitatório nº 456/23 - REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento, instalação e manutenção de telas mosquiteiras a serem instaladas em 31 (trinta e uma) Unidades Escolares neste Município de Votuporanga/SP</u>.

Documentos que compõem o processo:

- Decreto nº 14.173/22 – designação de pregoeiros e equipe de apoio;

- Edital e Anexos;

- Aviso de Licitação – data da realização: 16/01/24;

- Despacho de nomeação do pregoeiro e equipe de apoio;

- Publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município (21/12/23);

- Certificação que o Edital foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura, envio de cópia para a Associação Comercial de Votuporanga, Publicação no site da Prefeitura e na plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil em 21/12/23;

- Documentos da Sessão: propostas apresentadas, informações dos participantes, proposta vencedora e habilitação do vencedor (M. A. Bandeira Sinalização e Serralheria Ltda.);

- Ata da Sessão Pública;

- **<u>Adjudicação do Pregão Eletrônico para M. A. Bandeira Sinalização e Serralheria Ltda. no valor global de R$ 305.250,00 (trezentos e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) / R$ 203,50 (duzentos e três reais e cinquenta centavos) o metro quadrado</u>**;

- Parecer Jurídico para homologação do processo licitatório;

- Termo de homologação;

- Dotação orçamentária atualizada para o exercício financeiro de 2024;

- Publicação da Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 298/23 – Processo Licitatório nº 456/23 no Diário Oficial do Município (25/01/24);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX
Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://www.1doc.com.br/verificacao/2818-E47D-E002-A15E e informe o código 2818-E47D-E002-A15E
1Doc: Memorando 9.228/2024 5/461

- Ata de Registro de Preços.

Após lidos e analisados os documentos que compõem os processos acima, **esta Controladoria Geral considera que o Termo de Referência apresentado pela Secretaria da Educação, apesar das correções a pedido da Divisão de Licitações, não possui elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da licitação, ou seja, o documento não demonstra com precisão os dados essenciais à adequada contratação e execução dos serviços contratados**.

Na especificação do objeto consta o quantitativo de **1.500 m²** para o fornecimento e a instalação de telas milimétricas nas **31 unidades escolares municipais**, no **CEMEI Prof.ª Magaly Maguollo Seba** (em fase de acabamento) e ressalta que há **previsão de inauguração de novas unidades escolares no decorrer da Ata**. Além de **eventuais serviços de alvenaria** que sejam necessários para substituir parte de vitrôs, janelas, portas e boquetas, quando houver.

Pontos que consideramos ser falhos e por consequência não caracterizaram o objeto licitado de forma clara e objetiva:

- Não foi elaborado um Projeto ou Estudo Preliminar para chegar ao quantitativo de 1.500 m² de serviços a serem executados;
- Não foram quantificados os serviços a serem executados em cada unidade escolar, aspecto fundamental para conferência dos serviços durante e após a execução;
- Quais unidades necessitam de novas telas milimétricas?
- Quais unidades necessitam apenas de manutenção?
- Quais unidades necessitam de serviços de alvenaria?
- Será que no quadro de servidores da Prefeitura não há profissionais que possam realizar os serviços de alvenaria e dessa forma, talvez, ampliar a participação de mais licitantes no certame, ou seja, licitar serviços específicos de serralheria?

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX
Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://www.1doc.com.br/verificacao/2818-E47D-E002-A15E e informe o código 2818-E47D-E002-A15E
1Doc: Memorando 9.228/2024 6/46

Diante das observações e dúvidas acima, foi solicitado por escrito certificações à Secretaria da Educação, as quais serão apresentadas no próximo subtópico.

b) <u>Das respostas oferecidas pela SEEDU - Secretaria da Educação - especificação e quantificação do objeto licitado</u>.

Instada a se manifestar no que se refere a esta parte do processo, o Secretário da Educação, Senhor Ederson Marcelo Batista, em conjunto com a servidora responsável pelo Setor de Controle Orçamentário, Senhora Maristela de Carvalho Lisboa, assim se manifestaram:

Controladoria: Certificar se houve a elaboração de Projeto/Estudo Preliminar para a Secretaria da Educação chegar ao quantitativo de 1.500 metros quadrados de serviços a serem executados. Caso positivo, comprovar através de documentação os subitens abaixo ou caso negativo, apresentar as devidas justificativas.

SEEDU: *"Em resposta à sua questão sobre a criação de um projeto/estudo para estimativa do valor necessário, informo que, devido às características específicas dos serviços,* ***não foi elaborado um projeto formal****. Isso se deve ao fato do pregão eletrônico ter sido realizado de acordo com a Lei 8.666/93, que à época não exigia a apresentação do ETP. Além disso,* ***naquele momento não tivemos qualquer assessoria da secretaria administrativa*** *sobre a elaboração desses documentos, nem sobre a implementação da nova lei 14.133/21. Destaco ainda que o serviço inclui a fiscalização anual de rotina da equipe de fiscalização e gestão sanitária das unidades escolares. Esses serviços são importantes para manter as escolas seguras e com qualidade, como exige o órgão. Acontecem regularmente e seguem regras específicas para cumprimento dos padrões de saúde e segurança. Houve, no entanto, pedido através do memo 578 e seus anexos solicitando a contratação dos serviços. Quanto à estimativa de 1.500m2, não foi escolhida aleatoriamente, mas baseada em experiências e necessidades conhecidas. Essa medida reflete o que normalmente é necessário para manter as escolas funcionado bem ao longo do tempo, sendo uma orientação para o planejamento, não sendo algo fixo que não se possa mudar. "*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX
Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://www.1doc.com.br/verificacao/2818-E47D-E702-A15E e informe o código 2818-E47D-E702-A15E
1Doc: Memorando 9.228/2024 7/46

Controladoria: Informar o nome e cargo do técnico responsável pelo levantamento dos serviços a serem executados (medição de portas, janelas, serviços de alvenaria, etc.).

SEEDU: *"Em relação a esta solicitação tenho a informar e esclarecer que a Secretaria de Educação,* ***não dispõe de um servidor com as habilidades técnicas específicas para realizar esse tipo de averiguação de forma especializada, No entanto, reconhecemos a importância e a necessidade de realizar medições precisas e detalhadas para planejar e executar projetos de infraestrutura como descritos em sua solicitação, nossa estrutura atual não inclui um técnico para este trabalho.*** *Portanto, qualquer levantamento técnico detalhado seria realizado por meio de uma contratação de serviços terceirizados ou pela colaboração com outros órgãos e profissionais especializados. Apesar desta limitação específica, estamos comprometidos em garantir que todos os serviços desta secretaria sejam feitos com seriedade e profissionalismo, para atender as necessidades dos nossos alunos e colaboradores. "*

Controladoria: Detalhar e quantificar os serviços a serem executados em cada uma das 31 unidades escolares, na unidade que se encontra em fase de acabamento (Prof.ª Magaly Maguollo Seba) e a estimativa para as unidades a serem inauguradas durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Se possível, enviar arquivos fotográficos.

SEEDU: *"A tabela abaixo informa os locais e quantidades a serem instaladas, no entanto sem medição de áreas.*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX
Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://www.1doc.com.br/verificacao/2818-E47D-E703-A15E e informe o código 2818-E47D-E703-A15E
1Doc: Memorando 9.228/2024 8/461

INSTALAÇÃO DE TELAS MILIMÉTRICA - 2024

REGIÃO 1

	ESCOLAS	BOQUETA	PORTAS	JANELAS	
1	Cem Prof° Geyner Rodrigues	ok	ok	ok	URGENTE
2	Cem Prof° Irma Parisani Marin	instalar (1)	instalar (2)	ok	
3	Cem Prof° Neyde Tonanni Marão	instalar	instalar	2	
4	Cemei Floriano Marzochi	instalar (2)	instalar (2)	ok	
5	Cemei José Modesto Sobrinho - Cazeca	instalar	instalar	instalar	
6	Cemei Prof° Mercedes Fernandes de Lima	instalar (1)	instalar (2)	instalar (2)	

REGIÃO 2

	ESCOLAS	BOQUETA	PORTAS	JANELAS	
1	Cem Prof° Clary Brandão Bertoncini	instalar (1)	instalar (1)	ok	
2	Cem Prof° Faustino Pedroso	ok	ok	ok	
3	Cem Deputado Narciso Pieroni	instalar (2)	instalar (2)	instalar	
4	Cemei Luiza Giacomini	instalar (1)	instalar (1)	instalar (a stoque)	
5	Cemei Prof° Helena Buzato Rigo	instalar	instalar	ok	URGENTE
6	Cemei Prof° Orozilia do Carmo Ferreira	ok	ok	ok	
7	Cemei Terezinha Guerra	instalar	instalar	instalar	
8	Cemei Vandira Figueira da Costa	instalar	instalar	instalar	

REGIÃO 3

	ESCOLAS	BOQUETA	PORTAS	JANELAS
1	Cem Prof° Benedito Israel Duarte	ok	ok	ok
2	Cem Prof° Valdir Gonçalves de Lima	ok	instalar (2)	ok
3	Cemei Prof° Elza Maria de S. Fava Figueira	ok	ok	ok
4	Cemei Prof° Maria Apda Barbosa Terruel	ok	instalar (1)	ok
5	Cemei Prof° Maria Lygia Bertoncini Leite	ok	ok	instalar (1) estoque
6	Cemei Prof. ª Vânia Claudia Guerche Grund	ok	ok	ok

REGIÃO 4

	ESCOLAS	BOQUETA	PORTAS	JANELAS
1	Cem Prof° Maria Martins e Lourenço	ok	ok	ok
2	Cemei Amélia Lucinda de Jesus	ok	ok	ok
3	Cemei Valter Peresi	ok	ok	ok
4	Emei Alberto Ferreira Lopes	ok	ok	ok

REGIÃO 5

	ESCOLAS	BOQUETA	PORTAS	JANELAS
1	Cem Anita Lievana Camargo	ok	instalar (1)	instalar (1)
2	Cem Prof° Maria Izabel Martins de Oliveira	ok	instalar (2)	ok
3	Cem Prof° Orozimbo Furtado Filho	instalar (1)	instalar (2)	instalar
4	Cemei Dr. Abilio Calile	instalar	instalar	ok
5	Cemei Ana Ferreira dos Santos	instalar na nova unidade		
6	Cemei Prof° Aracy Panazzolo de Mattos	ok	substituir (2)	ok
7	Cemei Benedita Alves de Oliveira	instalar (1)	instalar (2)	ok

OBS: A nossa solicitação se refere a 31 unidades incluindo todas as que forem necessárias, inclusive a troca das existentes ou de acordo com a visita e fiscalização da equipe responsável da Seedu. ”

Analisadas as justificativas apresentadas pela Secretaria da Educação, seguem as considerações desta Controladoria.

De acordo com o Edital, o processo licitatório na modalidade Pregão na forma eletrônica de Registro de Preços **foi realizado de acordo com a Lei nº 10.520/02**, a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, o Decreto Federal nº 10.024/19 e o Decreto Municipal nº 12.114/20 e, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Pois bem, independente da falta de assessoria da Secretaria da Administração para a elaboração de estudo técnico/projeto ou implantação da nova lei de licitações, Lei nº

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX
Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://autenticacao.1doc.com.br/verificacao/8818-E47D-E002-A15E e informe o código 8818-E47D-E002-A15E
1Doc: Memorando 9.228/2024 9/46

14.133/21, a Administração Municipal optou por realizar o certame com base na Lei nº 10.520/02, **então a justificativa apresentada não ampara o fato do Termo de Referência ter sido elaborado de forma inconsistente**.

De acordo com o art. 3º, inciso X, do Decreto Municipal nº 12.114/20 *(Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica no Município de Votuporanga)*, o Termo de Referência deverá conter:

> a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
>
> **1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;**
> **2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado**; e
> 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
> b) o critério de aceitação do objeto;
> c) os deveres do contratado e do contratante;
> d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
> e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
> f) o prazo para execução do contrato; e
> g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

Se um levantamento preliminar tivesse sido realizado por profissional capacitado, seria possível:

1) Saber quais escolas necessitam de instalação ou manutenção de telas milimétricas e quais precisam de serviços de alvenaria para adequação do objeto. **O valor do metro quadrado de uma instalação seria o mesmo de uma manutenção? Com ou sem serviços de alvenaria?**

2) Também seria possível prever a quantidade de telas a serem instaladas nas escolas em construção, pois se estão em construção é de conhecimento da Administração Municipal as áreas em que as telas serão colocadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX
Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://validar.iti.gov.br/verificacao/2818E47D-E702A15E e informe o código 2818E47D-E702A15E
1Doc: Memorando 9.228/2024 10/46

3) Outro ponto que nos **chamou a atenção** e mais um motivo para mensurar de forma correta os serviços a serem realizados, prezando pelo adequado uso dos recursos públicos. Tanto na "Tabela de instalação de tela milimétricas – 2024" como nos "Relatórios de inspeção da Vigilância Sanitária", enviados anexos às Certidões emitidas pela Secretaria da Educação, observa-se que em algumas escolas não existem serviços a serem realizados, a exemplo do EMEI "Alberto Ferreira Lopes" e CEMEI "Amélia Lucinda de Jesus" em que as portas, janelas e boquetas estão de acordo com a legislação sanitária, inclusive o órgão sanitário solicita apenas a limpeza das telas já existentes.

Salvo melhor juízo, com base nas considerações apresentadas, entendemos que o **Termo de Referência não definiu nem mensurou de forma clara os serviços a serem executados, visto que não é possível saber com exatidão o que é para ser realizado em cada unidade escolar**.

c) Da vistoria técnica realizada pela Secretaria de Obras.

Foi solicitado vistoria técnica à Secretaria de Obras para verificação do serviço executado a partir das observações a seguir:

- Em resposta ao Memorando nº 7.198/24 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, foi informado pela Secretaria da Educação que, até 25/04/24, a única escola contemplada com o objeto licitado foi o CEM Prof. Geyner Rodrigues;

  Nota: Em 03/05/24, por recomendação da Controladoria Geral do Município, os **serviços contratados foram suspensos** pelo Exmo. Senhor Prefeito, até a conclusão desta auditoria.

- Em resposta ao Memorando nº 7.195/24 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, foi enviado pela Secretaria da Fazenda a Nota Fiscal nº 311 de 19/03/24, no valor de **R$ 5.698,00** (cinco mil, seiscentos e noventa

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX
Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://www.1doc.com.br/verificacao/8184-E47D-E502-A15E e informe o código 8184-E47D-E502-A15E
1Doc: Memorando 9.228/2024 11/461

e oito reais), **referente à instalação de 28 m² de tela milimétrica**, conforme Empenho nº 3925/24 de igual valor, liquidado em 26/03/24 e pago no dia 08/04/24.

Nos dias 08 e 09/05/2024, o servidor Fernando Aparecido de Oliveira, Analista do Executivo XVI – Engenheiro Civil, realizou vistoria na cozinha do CEM "Prof. Geyner Rodrigues" (relatório em anexo) para **verificar** se o serviço de instalação de telas mosqueteiras realizado na cozinha está de acordo com o descrito e quantificado no documento fiscal pago pela Prefeitura.

- Descrição do objeto contratado:

"*Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas mosquiteiras em aço inox, malha 14, fio 31 com no mínimo 1,00 metro, incluso a colocação em ferro chato medindo 1 1/8 e parte de fixação de tela ¾ x 316, a serem instaladas em janelas, balcões de servimento, portas de cozinhas, estoques e outras, nas unidades escolares neste município de Votuporanga. "*

- Nota Fiscal:

FRENTE DA NOTA FICAL

SERRALHERIA BANDEIRA
M A BANDEIRA SINALIZAÇÃO E SERRALHERIA LTDA
RUA HORACIO DOS SANTOS, Nro 1333 - SEM DENOMINAÇÃO
CEP : 15503-339 - VOTUPORANGA - SP
Fone: (17)3421-4945 - email :metalband@hotmail.com
Ins.Municipal: 10774300 CNPJ: 74.632.357/0001-29 I.E: 718.041.178.110

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data e horário da impressão	Data do Serviço	Situação da nota	Número de controle	
19/03/2024 - 08:28:04	19/03/2024	Emitida	2024/122901	Nota Eletrônica nº311 - série B

Tomador de serviço

Nome/ Razão Social:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
Endereço:	RUA PARA, Nro 3227 - PATRIMONIO VELHO
CEP/Cidade/UF:	15502-236 - VOTUPORANGA - SP
Email:	atendimento@votuporanga.sp.gov.br
CNPJ:	46.696.809/0001-82
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	46599809
Local da prestação do serviço:	VOTUPORANGA-SP

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

cod.servico	quantidade	descrição do serviço	vlr.unitário	vlr.total	dedução	aliquota
14.05	28	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA PEDIDO DE EMPENHO: 3923 / 20.02.2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/23 - PROCESSO 00045/23 - PROC. ADM. N. 459 - PROCESSO DE COMPRA N. 00024/24 - CENTRO DE CUSTO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PEDIDO GERADO A PARTIR DO RESULTADO SOLICITAÇÃO 01467/24 - SOLICITAÇÃO GERADA A PARTIR DO RESULTADO DA LICITAÇÃO DE REG. DE PREÇOS N. 00045/23 - ANO MOD. 2023- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/23 - REG. DE PREÇOS P/ FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRAS A SEREM INSTALADAS EM 31 (TRINTA E UMA) UNIDADES ESCOLARES NESTE MUNICIPIO DE VOTUPORANGA-SP. (EM ATENDIMENTO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	203,50	5.698,00	0,00	2,01%

P. E. Nº 3925/24
MOD. PE
LIC. Nº 25/23
PROC Nº 456/23

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX
Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/2818-E47D-E702-A15E e informe o código 2818-E47D-E702-A15E

Prefeitura do Município de Votuporanga
Estado de SAO PAULO
Secretaria da Fazenda
Depart. da Receita Tributária
RUA PARA, Nº 3227 - PATRIMONIO VELHO
C.E.P 15502-236, VOTUPORANGA(SP)
CNPJ 46.599.809/0001-82 - www.votuporanga.sp.gov.br

SIMPLES NACIONAL:	OPTANTE
Valor Bruto da Nota:	5.698,00
Base de Cálculo do ISS:	5.698,00
Valor do ISS:	114,53
ISS retido na fonte:	**********
PIS:	**********
IRRF:	**********
CSLL:	**********
COFINS:	**********
Previdência Social:	**********
Valor Líquido na Nota:	5.698,00

Fundamentos legais: Lei Federal 116/2003, Lei Municipal 460/2021, Lei Complementar Municipal 110/2003 alterada pelas leis 136/2006 e 169/2008, Decreto Municipal 10400/2018.
NOTA FISCAL emitida através do site www.votuporanga.sp.gov.br, com escrituração digital no banco de dados do município.
Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.
Não tem valor como recibo.

Local da incidência do ISS: VOTUPORANGA-SP Responsavel Recolhimento: Prestador

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003
14.05(72539000100) – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

PEDIDO DE EMPENHO: 3925 / 26.02.2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 029/023 - PROCESSO: 000456/23 - PROC. ADM. N. 456 - PROCESSO DE COMPRA N. 0092/024 - CENTRO DE CUSTO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
OBSERVAÇÃO: QUANTIDADE E PREÇO POR METRO QUADRADO DE TELA INSTALADA

DADOS BANCÁRIOS DO FAVORECIDO:
BCO. DO BRASIL S/A.- VOTUPORANGA-SP
AG. 0268-2 - CTA 13.661-3 / PIX: CNPJ 74.632.357/0001-29

Orçamento Nº	Fatura Nº	Vencimento	AIDF Nº	Limite das notas (AIDF)
**********	**********	**********	2018/584	1 a 9999999

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação W2G3A7.W2A7N1.M1P6Z7 com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: 5E0DF489D

CEISS - CONTROLE ELETRÔNICO DE ISS

VERSO DA NOTA FICAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Atesto que Recebi os Materiais e/ou Serviços constantes nesta Nota Fiscal e estão anotados
ao(a):
DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL
Evanderson Batista
CPF 222.062.928-06

MATERIAL DE APLICAÇÃO DIRETA
REGISTRADO NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL
22 MAR 2024
Em:
Almoxarifado Municipal
Uelinton Rodrigo Masson
Chefe de Divisão de Almoxarifado
Matrícula: 56960

NOTA FISCAL DEU ENTRADA NA TESOURARIA EM
22 MAR 2024
Jeovana dos Santos Ferreira da Silva
Analista do Executivo X
CRC 1SP267906/O-6

Agente Fiscal Tributário
RG: 28.941.669-3
Matr. 37160/2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX
Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/2818-E47D-E002-A15E e informe o código 2818-E47D-E002-A15E

As verificações realizadas foram:

1) Se foram instalados os 28 m² de telas mosquiteiras constante na Nota fiscal nº 311;

Resultado: " Foram identificadas duas janelas e duas portas na cozinha da Escola. Para fins de medição, adotaremos as seguintes denominações para identificar essas portas e janelas: "Janela 1", "Janela 2", "Porta Principal" e "Porta do Fundo".
Foi constatado que foi instalada uma tela mosquiteira de 2,20 m x 1,20 m na Janela 1 da cozinha, totalizando 2,64 m².
Foi constatado que foi instalada uma tela mosquiteira de 2,20 m x 1,20 m na Janela 2 da cozinha, totalizando 2,64 m².
Foi contatado que foi instalado uma tela mosquiteira de 2,08 m x 0,88 m na Porta Principal da cozinha, totalizando 1,83 m².
Foi contatado que foi instalado uma tela mosquiteira de 2,08 m x 0,91 m na Porta do Fundo da cozinha, totalizando 1,89 m².
Somatório das áreas de tela mosquiteiras instaladas. Somando todas as áreas de instalação de tela mosquiteira temos: 2,64 m² (Janela 1 da cozinha) + 2,64 m² (Janela 2 da cozinha) + 1,83 m² (Porta Principal da cozinha) + 1,89 m² (Porta do Fundo da cozinha) = **9 m² de área de tela mosquiteira instalada.** "

Conclusão: "**Foi constatada a execução de 9 m² de telas mosquiteiras e seus requadros** na cozinha do CEM Prof. Geyner Rodrigues. Dessa forma, na vistoria **não foi identificado o local onde foram executados os 19 m² restantes** de telas mosquiteiras, que totalizariam os 28 m². "

2) Se as telas mosquiteiras instaladas são do material aço inox;

Resultado: "O material encontrado na tela mosquiteira condiz com as características do **aço inox**. "

Conclusão: "As telas mosquiteiras instaladas são de aço **inox, conforme o especificado**. "

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX
Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://www.portaldeassinaturas.com.br/verificar/2818-E47D-E002-A15E e informe o código 2818 E47D E002 A15E

3) Se as telas mosquiteiras instaladas têm malha número 14;

Resultado: "Para analisar o cumprimento deste requisito, é importante mencionar que o número da malha de uma tela mosquiteira refere-se ao número de aberturas encontradas dentro de um espaçamento de uma polegada linear (25,4 mm). Em outras palavras, em uma tela mosquiteira com malha 14, haverá 14 aberturas dentro de um espaço de 25,4 mm.

Em todos os pontos verificados, foi observado que havia 14 aberturas dentro de um espaço de uma polegada linear (25,4 mm). Portanto, pode-se concluir que a **malha instalada é a malha 14**. "

Conclusão: "As telas mosquiteiras instaladas possuem **malha número 14, conforme o especificado**. "

4) Se as telas mosquiteiras instaladas têm fio número 31;

Resultado: "Para uma tela mosquiteira com malha 14 e fio 31, o diâmetro do arame será de 0,25 mm.

Após análise do fio da malha mosquiteira realizada no local e constatando que atende ao requisito mencionado anteriormente, pode-se concluir que foi utilizado o **fio 31**. "

Conclusão: "As telas mosquiteiras instaladas possuem **fio número 31, conforme o especificado**. "

5) Se as telas mosquiteiras instaladas têm no mínimo 1,00 metro de largura;

Resultado: "As dimensões das janelas e portas em que foram instaladas as telas mosquiteiras são:

- Dimensões da Janela 1: 2,20 m x 1,20 m;
- Dimensões da Janela 2: 2,20 m x 1,20 m;
- Porta Principal da cozinha: 2,08 m x 0,88 m;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX
Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.1doc.com.br/verificacao/2818-E47D-E002-A15E e informe o código 2818-E47D-E002-A15E
1Doc: Memorando 9.228/2024 15/461

- Porta do Fundo da cozinha: 2,08 m x 0,91 m.

Neste caso, percebe-se que foram usadas dimensões menores que 1 metro (0,88 m e 0,91 m). No entanto, é relevante mencionar que essas telas precisaram ter uma largura inferior a 1 metro porque o vão da porta em si é menor que 1 metro. Portanto, de qualquer forma, não seria possível atender a esse requisito em relação às telas mosquiteiras instaladas nas portas. ”

Conclusão: “As telas mosquiteiras instaladas **nas janelas possuem no mínimo 1,00 metro de largura, conforme o especificado**. Quanto às **portas**, suas dimensões **são menores que 1 metro (0,88 m e 0,91 m)**. No entanto, é importante mencionar que **essas telas precisaram ter uma largura inferior a 1 metro devido ao vão da porta ser menor que 1 metro**. Portanto, **de qualquer forma, não seria possível atender ao requisito presente na descrição do objeto licitado**. ”

6) Se as telas mosquiteiras instaladas foram com uso de ferro chato medindo 1 1/8 e parte de fixação da tela ¾ x 316.

Resultado/Conclusão: “Conforme a descrição do objeto licitado, consta: "(...) incluso a colocação em ferro chato medindo 1 1/8 e parte de fixação de tela ¾ x 316 (...)". Ao analisar a estrutura como foi executada, nota-se que **foram utilizados alguns perfis metálicos diferentes do especificado**. Pelas análises realizadas, na parte fixa, utilizou-se **o perfil de cantoneira de abas iguais de 7/8”** x 1/8”, enquanto na parte móvel, a tela foi fixada parafusando uma chapa de ferro perfil chato de 3/4” x 3/16” em um **tubo de aço quadrado (metalon) de perfil 20 mm x 20 mm, com espessura de 1,20 mm**.”

Observação: o relatório de vistoria técnica foi parcialmente transcrito, mas enviado em inteiro teor em anexo.

d) Das irregularidades constatadas na Vistoria Técnica.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX
Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://validar.iti.gov.br/ e informe o código 5E1A-2C02-7D47-E818

A principal e mais grave irregularidade detectada se deu em relação ao quantitativo do serviço executado, visto que no documento fiscal constam 28 m² de telas milimétricas instaladas e a vistoria realizada comprovou a instalação de 9 m². Conclui-se que a **Prefeitura Municipal de Votuporanga pagou por 19 m2 de telas milimétricas não instaladas**, configurando um **dano ao erário na ordem de R$ 3.866,50** (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta reais).

A segunda irregularidade apontada, mas justificável, está no fato da descrição do objeto exigir que as tela milimétricas tenham no mínimo 1,00 metro de largura e as portas da cozinha possuírem dimensões inferiores e como explicado no relatório, não seria possível atender a este requisito. **Entendemos tratar-se de uma especificação desnecessária ou irrelevante que possui potencial concreto de limitar a competição do certame**.

Já a terceira e última irregularidade apontada na vistoria refere-se ao uso de perfis metálicos diferentes dos especificados. Em conversa com o engenheiro responsável pela vistoria, foi explicado que por um lado o contratado utilizou perfis diferentes e por outro acabou utilizado materiais a mais (não especificados) para a sustentação das telas. Utilizar materiais a mais **não justifica** o não cumprimento das especificações acordadas, aos olhos da Controladoria fica claro a falta de **precisão dos dados essenciais à adequada contratação e execução dos serviços contratados**.

De acordo com as verificações realizadas na vistoria técnica, a detentora da Ata de Registro de Preços **não entregou o objeto nas condições constantes do Termo de Referência**, **além de ficar evidenciado a provável existência de SUPERFATURAMENTO[1] na execução do contrato, pois a Administração pagou por quantidade de bem ou serviço superior à efetivamente entregue ou prestada.**

[1] De acordo com a Lei 14.133/2021, em seu artigo art. 6º, LVII, *a),* considera-se superfaturamento o dano provocado ao patrimônio da Administração, caracterizado, entre outras situações, por medição de quantidades superiores às efetivamente executadas ou fornecidas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX
Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://www.portaldeassinaturas.com.br/verificar/5818-E47D-E502-A15E e informe o código 5818-E47D-E502-A15E

e) <u>Das respostas oferecidas pela SEEDU - Secretaria da Educação - aferição do recebimento do objeto licitado</u>.

Instada a se manifestar em relação à aferição do recebimento do objeto licitado, o Secretário da Educação, Senhor Ederson Marcelo Batista, em conjunto com a servidora responsável pela Gestão do Contrato, Senhora Gabriela Mara Galisteu Barrueco - Chefe de Setor de Fiscalização da Produção e Distribuição da Merenda, assim se manifestaram:

Controladoria: Certificar se houve acompanhamento durante a execução do serviço e conferência no ato da entrega.

SEEDU: *"CERTFICA, que conforme solicitado, gostaria de esclarecer que a ausência de acompanhamento durante a execução do serviço e a* ***<u>falta de conferência no ato da entrega</u>*** *se deram em razão de uma falha de comunicação por parte da empresa prestadora do serviço, bem como da equipe da Unidade Escolar. Primeiramente, não fui informada pela empresa contratada sobre a presença de sua equipe na Unidade Escolar para realizar a prestação do serviço de serralheria. Essa falta de comunicação impossibilitou que eu, na qualidade de gestora de contrato, tomasse as medidas necessárias para acompanhar devidamente a execução do serviço. Além disso, é importante ressaltar que a equipe da Unidade Escolar, composta por profissionais recém-ingressas por meio de concurso público para a gestão escolar, também não me informou sobre a realização do serviço. Como resultado, não pude realizar a conferência no momento da entrega, uma vez que não fui devidamente notificada sobre o ocorrido. É relevante destacar que minha formação e expertise estão voltadas para a área da educação, e não possuo o conhecimento técnico necessário para avaliar especificamente um serviço de serralheria. Minha capacidade se limita a atestar que o serviço foi realizado, porém, sem informações precisas e detalhadas, fica difícil realizar uma avaliação técnica apropriada. Portanto, diante da falta de comunicação por parte da empresa contratada e da equipe da Unidade Escolar, não foi possível acompanhar a execução do serviço de serralheria nem realizar a conferência no ato da entrega. Espero que compreendam a situação e que possamos trabalhar em conjunto para evitar esse tipo de problema no futuro. "*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX
Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br/verificador/818E47D-E7D2-415E-8818-E47D-E7D2-415E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166
(17) 3405-1234

Controladoria: O serviço prestado estava de acordo com o descrito no documento fiscal?
SEEDU: *"CERTIFICA, que não pude confirmar se o serviço prestado estava de acordo com o descrito no documento fiscal, uma vez que não tive acesso a esse documento, pois foi enviado para outro setor. Passei a ter acesso através do Processo Administrativo 3.266/2024 e o despacho da Controladoria do Município, Despacho 18-3.266/2024, o serviço pode ser atestado como realizado. No entanto, após medidas tomadas pela equipe de controladoria, que incluíram uma visita in loco à Unidade Escolar, foi constatado que o serviço não estava de acordo com o descrito no documento fiscal. Fui solicitada pelo Secretário de Educação a realizar a averiguação, acompanhamento e checagem dos serviços prestados. Foi durante esse processo que tomei conhecimento da divergência do valor informado em metros na Nota Fiscal com o que foi averiguado pela controladoria no local da realização do serviço. Portanto, embora o serviço tenha sido atestado como realizado com base nos procedimentos administrativos mencionados, a visita in loco realizada pela equipe de controladoria revelou que a metragem informada na Nota Fiscal não condizia com a realidade. Essa divergência entre o serviço descrito no documento fiscal e o observado pela controladoria demonstra a necessidade de uma revisão mais cuidadosa e uma maior transparência na prestação dos serviços. "*

Controladoria: Foi emitido algum relatório ou documento similar atestando a conformidade do serviço recebido?
SEEDU: *"CERTIFICA, que não foi emitido nenhum relatório ou documento similar atestando a conformidade do serviço recebido até o momento. Esse tipo de relatório é geralmente emitido após a finalização de todos os serviços a serem realizados. Normalmente, cada unidade escolar acompanha sua rotina de serviços, informando à secretaria sobre as atividades em andamento. Posteriormente, realizamos visitas para verificar se os serviços foram entregues em boas condições. Ao final, é elaborado um relatório de realização total de serviços referente ao pregão, licitação ou processo vigente. É importante destacar que, a partir deste momento, após possíveis constatações como as mencionadas, adotaremos medidas mais rigorosas de acompanhamento e*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX
Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3818-E47D-FC02-A1FF e informe o código 3818-E47D-FC02-A1FF

checagem dos serviços que estiverem sob minha responsabilidade. Essas medidas visam garantir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, bem como assegurar uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos. ”

Controladoria: Como justificativa à contratação do serviço está o atendimento à legislação sanitária, após a colocação de telas na unidade escolar citada acima, foi solicitado ao órgão de Vigilância Sanitária a verificação do serviço?
SEEDU: *“CERTIFICA, que a contratação do serviço de colocação de telas na unidade escolar foi realizada visando o cumprimento da legislação sanitária, em conformidade com a Resolução 216/04, que aborda a necessidade de telas milimétricas para impedir o acesso de vetores e pragas urbanas em áreas de armazenamento e preparação de alimentos, conforme determinado pela Vigilância Sanitária. Após a realização dos serviços contratados, será elaborado um relatório geral das solicitações advindas da equipe de vigilância sanitária. Somente após essa etapa, será possível solicitar uma nova avaliação e acompanhamento por parte do órgão competente. É importante ressaltar que a Resolução 216/04 destaca a importância das telas milimétricas para garantir a segurança e a higiene nos locais de armazenamento e preparo de alimentos, sendo essas telas removíveis para facilitar a limpeza periódica. Portanto, a colocação das telas na unidade escolar atende não apenas às exigências legais, mas também contribui para a promoção da saúde e bem-estar dos alunos, funcionários e demais usuários do espaço escolar. ”*

Analisadas as justificativas apresentadas pela Secretaria da Educação, seguem as considerações desta Controladoria.

Consoante o Termo de Referência (Anexo I do Edital) - item 5, entre as obrigações da Administração está a **de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata, através de servidor especialmente designado como Gestor/Fiscal da Ata.**

Como informado anteriormente, para a gestão/fiscalização da Ata foi designado a servidora Gabriela Mara Galisteu Barrueco e de acordo com as certificações acima, não

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX
Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://validar.iti.gov.br/verificacao/2818E47D7E3C02415E e informe o código 2818E47D7E3C02415E
1Doc: Memorando 9.228/2024 20/46

houve o acompanhamento durante a execução dos serviços, e a conferência, no CEM Prof. Geyner Rodrigues, ocorreu sem a posse do documento fiscal emitido pela empresa contratada e sem a verificação adequada de medições, tipo de materiais utilizados, apenas visualizou a instalação das telas. Aliás a gestora da Ata ficou sabendo da divergência entre o serviço realizado e o descrito no documento fiscal após acesso ao Processo Administrativo nº 3.266/24 (Solicitação de informações pelo Ministério Público) e despacho da Controladoria Geral do Município recomendando a suspensão imediata dos serviços contratados.

Diante do exposto, solicitou-se informações complementares para entendermos melhor como ocorreu os procedimentos administrativos/gerenciais, antes e após a execução dos serviços, dentro da Secretaria da Educação.

Controladoria: Quem solicitou o Empenho nº 3925/24 pelo software de compras/contabilidade? Detalhar as etapas do processo.

S***EEDU:*** *"A funcionária Maristela quem faz a solicitação pelo software/contabilidade.*

Com relação a este processo em si, pode se dizer que após as visitas da Equipe de Vigilância Sanitária, relatórios são encaminhados pela própria Vigilância para a Secretaria da Educação para Gabriella (Setor de Alimentação) que encaminha para Maristela para providências. Todos estes documentos estão anexos no processo que segue estas informações. "

Controladoria: Com base em qual documento chegou-se ao quantitativo de 28 m² para o CEM Prof. Geyner Rodrigues? Anexar quaisquer documentos pertinentes.

SEEDU: *"Segundo o setor de compras, a servidora Maristela, baseada em rotinas já realizadas, projetou as medidas, e por conta do déficit de equipe, sem documento especifico, com base em outros trabalhos realizados ao longo do tempo. "*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX
Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://validar.iti.gov.br/validar.jsf?documento=5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX
1Doc: Memorando 9.228/2024 21/461

Controladoria: Quem enviou a ordem de serviço ao contratado/detentor da Ata para a instalação das telas no CEM Prof. Geyner Rodrigues? Detalhar as etapas do processo.

SEEDU: *"A Ordem de serviço é expedida pela Divisão de Compras, na qual a servidora Maristela coordenou esta ação. "*

Controladoria: Quem recebeu e encaminhou a Nota Fiscal ao Senhor Secretário, que atestou no verso do documento o recebimento do serviço em 19/03/24? Detalhar as etapas do processo.

SEEDU: *"O Setor de compras recebe todas as Notas Fiscais, quais são despachadas junto ao Secretário, após a realização dos serviços e verificação (quando possui: lei nova: Gestor de Contrato e ou fiscal) ou Gestor de Contrato com assinatura (Lei antiga). Neste caso a Servidora Maristela alega que em razão da rotina não houve tempo hábil pra pegar a assinatura com a Gabriella (Gestora do Contrato) e a NF foi encaminhada com as demais seguindo os protocolos já existentes de entrega no almoxarifado para conferência e depois setor contábil. "*

Controladoria: A gestora da Ata de Registro de Preços foi informada e/ou acompanhou todas as etapas, tais como: solicitação de emissão de empenho, execução do serviço no CEM Prof. Geyner Rodrigues, entrega da nota fiscal na SEEDU e certificação do Senhor Secretário de que o serviço foi recebido?

SEEDU: *"A Gestora do Contrato foi comunicada pelo setor de compras após a realização dos serviços e não foi comunicada para assinar a nota fiscal. As Notas Fiscais são despachadas geralmente pela manhã, após ter sido conferidas pelos seus responsáveis e assinadas e posteriormente assinadas pelo secretário e enviadas ao almoxarifado para nova conferência e checagem, depois para contabilidade. Geralmente diariamente são despachadas inúmeras notas fiscais, conferidas pelos responsáveis, assinadas pelos mesmos e pelo secretário. "*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX
Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://validar.iti.gov.br/validar.jsf?id=5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX
1Doc: Memorando 9.228/2024 22/46

Controladoria: É comum não solicitar relatório ou documento similar dos gestores de contratos atestando a conformidade dos serviços antes de confirmar o recebimento no verso do documento fiscal?

SEEDU: *"Não é comum. "*

Analisadas as respostas, dúvidas surgiram e novas informações complementares foram solicitadas:

Controladoria: Em resposta a questão nº 01, foi informado que: "*A funcionária Maristela quem faz a solicitação pelo software/contabilidade. Com relação a este processo em si, pode se dizer que após as visitas da Equipe de Vigilância Sanitária, relatórios são encaminhados pela própria Vigilância para a Secretaria da Educação para Gabriella (Setor de Alimentação) que encaminha para Maristela para providências. Todos estes documentos estão anexos no processo que segue estas informações. "* Solicitamos o envio de cópia do processo e todos os seus anexos. No caso do não envio dos documentos, apresente as devidas justificativas.

SEEDU: *"Após a Vigilância Sanitária enviar os relatórios solicitando as adequações, o setor de alimentação escolar encaminhou à servidora Marista a planilha abaixo, que informa a demanda de serviço. Isso ocorreu porque nosso setor visitou todas as unidades para verificar a necessidade das telas. "*

Observação: Foi apresentado o mesmo quadro que consta na página 8 deste relatório.

Controladoria: Em resposta a questão nº 02, foi informado que: *"Segundo o setor de compras, a servidora Maristela, baseada em rotinas já realizadas, projetou as medidas, e por conta do déficit de equipe, sem documento especifico, com base em outros trabalhos realizados ao longo do tempo. "*

Solicitamos o envio dos documentos referentes aos outros trabalhos realizados ao longo do tempo que serviram de base para a projeção realizada pela servidora Maristela de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX
Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br/verificador/818E47D7E0C2415E e informe o código 818E-47D7-E0C2-415E
1Doc: Memorando 9.228/2024 23/461

Carvalho Lisboa dos 28 m² de instalação de telas milimétricas no CEM Prof. Geyner Rodrigues. No caso do não envio dos documentos, apresente as devidas justificativas.

SEEDU: *"Quando me refiro sobre trabalhos realizados, quis me referir da noção do tamanho de portas e janelas no seu contexto geral, mas sabendo também que existem várias medidas de portas e janelas, conforme aquisições gerais já realizadas pela prefeitura. Então estimei que nas unidades as portas medem 2,10 de altura. No caso da escola Geyner, o local está adaptado para receber uma escola, e eu não conheço as unidades pois o meu trabalho é administrativo. Mas, para agilizar o atendimento, e não contando com nenhum conhecimento técnico e ninguém para me ajudar, fiz uma "estimativa", visto que se faltasse , o detentor do contrato nos avisaria para providencias."*

Controladoria: Em resposta a questão nº 04, foi informado que: *"O Setor de compras recebe todas as Notas Fiscais, quais são despachadas junto ao Secretário, após a realização dos serviços e verificação (quando possui: lei nova: Gestor de Contrato e ou fiscal) ou Gestor de Contrato com assinatura (Lei antiga). Neste caso a Servidora Maristela alega que em razão da rotina não houve tempo hábil pra pegar a assinatura com a Gabriella (Gestora do Contrato) e a NF foi encaminhada com as demais seguindo os protocolos já existentes de entrega no almoxarifado para conferência e depois setor contábil. "*

Senhor Secretário, por favor, explique o seguinte ponto: *"a Servidora Maristela alega que em razão da rotina não houve tempo hábil pra pegar a assinatura com a Gabriella (Gestora do Contrato) "*, visto que as duas servidoras trabalham no mesmo prédio (sede da Secretaria da Educação), que por sinal é um imóvel de pequeno porte e os servidores lá lotados trabalham bem próximos uns dos outros.

SEEDU¹ (Gabriela): *"Não assinei a nota, pois não fui informada da emissão da mesma. "*

SEEDU² (Maristela): *"Sr. Secretário, como todos sabem, com a nova lei de licitações, aumentou e muito as etapas do nosso trabalho diário.*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX
Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://validar.iti.gov.br/verificacao/2818E47D-E7D2-415E-9 informando o código verificador: 2818E47D-E7D2-415E-9

Temos encontrado muitas dificuldades no entendimento e na elaboração destes processos.

O setor de compras recebe todo tipo de solicitação, notas fiscais, atende gestores que agora estão novos no cargo, e as vezes tumultua um pouco a nossa rotina; precisamos parar de fazer uma coisa para fazer outra e essas tarefas necessitam de atenção constante.

O meu esquecimento, de solicitar a assinatura da fiscal do contrato, pode ter ocorrido num desses momentos, e também a Gabriela muitas vezes está ausente do local, pois ela tem atribuições do setor que inclui visitas rotineiras nas unidades. Poucas vezes algum documento foi devolvido por falta de informações, e, quando isso ocorre, outras áreas devolvem o documento para correção, mas isso não aconteceu, senão seria sanado. ”

Controladoria: Em resposta a questão nº 05, foi informado que: *“A Gestora do Contrato foi comunicada pelo setor de compras após a realização dos serviços e não foi comunicada para assinar a nota fiscal. As Notas Fiscais são despachadas geralmente pela manhã, após ter sido conferidas pelos seus responsáveis e assinadas e posteriormente assinadas pelo secretário e enviadas ao almoxarifado para nova conferência e checagem, depois para contabilidade. Geralmente diariamente são despachadas inúmeras notas fiscais, conferidas pelos responsáveis, assinadas pelos mesmos e pelo secretário. ”*

Senhor Secretário, por favor, esclareça o fato da Gestora do Contrato ter sido comunicada após a realização dos serviços, por quais motivos não ficou sabendo da emissão do empenho, da ordem de serviço, do início da execução? [1]

Esclareça também o ponto: *“As Notas Fiscais são despachadas geralmente pela manhã, após ter sido conferidas pelos seus responsáveis e assinadas e posteriormente assinadas pelo secretário”,* se a Gestora do Contrato não conferiu a nota fiscal, nesse caso, quem é ou foi o responsável por conferir o documento antes do Senhor assinar? [2]

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX
Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://www.portaldeassinaturas.com.br/verificar/5818-E47D-E502-A15E e informe o código 5818-E47D-E502-A15E
1Doc: Memorando 9.228/2024 25/461

SEEDU[1] (Gabriela): *"Todo o processo de emissão do empenho, ordem de serviço e execução do serviço foi conduzido pela servidora Maristela.*
A responsável por conferir a nota foi à servidora Maristela. "
SEEDU[2] (Maristela): *"A fiscal do contrato ficou sabendo da emissão do empenho quando eu comuniquei que os trabalhos iriam começar pois o empenho deve ser prévio aos serviços.*
Depois de feito ela foi até o local e conferiu que o serviço foi entregue de acordo com o edital*.*
Como existe uma ata de Registro de preços, conforme o detentor da ata concluísse os trabalhos ela seria avisada para confirmar se foi feito e assim seria, até terminarmos todas as unidades.
Como não tenho conhecimento técnico, e não tenho atribuições de visitar as unidades e conferir os trabalhos, apenas recebi a nota de acordo com o empenho, conferi as informações necessárias, se estavam corretas e coloquei para assinatura, e num lapso, esqueci de pegar a assinatura da fiscal do contrato, Gabriela e enviei para o almoxarifado que após novas conferencias, envia para a contabilidade que dá prosseguimento para o pagamento. Este é o procedimento de rotina. "
SEEDU[3] (Secretário): *"A responsável neste caso pela conferência foi Maristela. "*

Novos esclarecimentos solicitados à Gestora da Ata de Registro de Preços. De acordo com as certificações apresentadas a esta Controladoria, foi informado que:

Controladoria: A senhora foi comunicada da emissão do Empenho nº 3.925/24 de 26/02/24 no valor de R$ 5.698,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais) referente a 28 m² de telas a serem instaladas no CEM Prof. Geyner Rodrigues, quando os serviços começariam a ser executados. A senhora confirma?
SEEDU: *"Fui comunicada pela servidora Maristela que iria iniciar as instalações das telas, porém não tive acesso ao empenho nº3.925/24. "*

Controladoria: A senhora foi comunicada pelo Setor de Compras após a realização dos serviços. A senhora confirma?

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX
Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://validar.iti.gov.br/verificacao/2818E47D-E002-415E-info:pdfsig:2818E47D-E002-415E
1Doc: Memorando 9.228/2024 26/46

SEEDU: *"Assim que o serviço foi concluído na escola CEM Prof. Geyner Rodrigues, a senhora Maristela me enviou fotos via WhatsApp informando que o trabalho havia sido realizado. "*

Controladoria: Depois de realizados os serviços, a senhora foi até o local e conferiu que foram entregues de acordo com o edital. A senhora confirma?
SEEDU: *"Fui até o local e verifiquei a qualidade da tela, não fiz medição. "*

Controladoria: Caso positivo o item 3, informe o que foi conferido e se a senhora observou os dados contidos no empenho ou outro documento.
SEEDU: *"Verifiquei a qualidade da tela para garantir que não houvesse furos ou espaços que permitissem a entrada de insetos e pragas. Não tive acesso ao empenho nem a outros documentos. "*

III – SÍNTESE CONCLUSIVA

Após análise das informações complementares, sem prejuízo de opinião em contrário, pelo menos no objeto desta auditoria, esta Controladoria considera que:

1) A Administração não deu a devida importância ao papel do Gestor de Contrato/Ata, pessoa de fundamental importância dentro da Administração Pública, pois é quem vai verificar a conformidade do serviço prestado de forma a assegurar o cumprimento do objeto contratado. **Observa-se que houve a designação do gestor apenas para o cumprimento da legislação, uma <u>figura meramente fictícia</u>**. O fato da gestora certificar que, geralmente, o relatório atestando a conformidade do serviço recebido é emitido após a finalização de todos os serviços, reforça esse entendimento, se não foi possível acompanhar a execução do objeto em uma única escola, como fazer isso ao final de 12 meses? Qual seria a credibilidade desse documento?

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX
Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://validar.iti.gov.br/verificacao/2818E47D-E002-A15E-infopag=0&idpdf=2818E47D-E002-A15E
1Doc: Memorando 9.228/2024 27/46

2) Ao que parece, à servidora designada para a gestão da Ata não foi **dado nenhum respaldo, nenhum auxílio técnico especializado para o acompanhamento e verificação do objeto contrato**. Como certificado, ela não possui conhecimento técnico necessário para avaliar um serviço de serralheria e o relatório de **vistoria técnica** apresentado pela Secretaria de Obras deixa claro que não se trata de uma simples conferência, pelo contrário, é **praticamente impossível conferir todas as especificações do objeto sem um mínimo de conhecimento específico**.

De acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada por um representante as Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Embora a referida lei permita a contratação de terceiros para auxiliar o gestor de contrato, neste caso, a Secretaria da Educação poderia ter solicitado o auxílio da Secretaria de Obras ou de servidores de outros órgãos com formação e/ou conhecimento capaz de verificar a conformidade do serviço prestado.

Portanto, pela análise dos itens 1 e 2 *supra*, **entende-se, salvo melhor juízo, que há falha relevante grave de governança e planejamento nas execuções contratuais da Administração Municipal – e, em especial, da Secretaria da Educação**.

3) Embora existam falhas estruturais de planejamento, entende-se que caberia à gestora do contrato requisitar auxílio técnico ou, ao menos, envidar esforços para realizar a medição, por mais rudimentar que fosse, do que a empresa efetivamente entregou antes de atestar a execução do serviço para fins de liquidação e pagamento. Ao não realizar tal procedimento, é plausível afirmar-se que ela não agiu com a diligência e cautela mínimas esperadas por um servidor público na função de gestor de contratos. Tal omissão pode ser considerado como erro grosseiro.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3Z9-GW19-6UOR-6DGX
Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://www.1doc.com.br/verificacao/2818-E47D-E502-A15E e informe o código 2818 E47D E502 A15E
1Doc: Memorando 9.228/2024 28/461

4) Comprovou-se, por meio do competente laudo/relatório realizado pelo engenheiro da Prefeitura, que a Municipalidade pagou por quantidade de serviço (ou obra) acima do que a empresa realmente entregou: a Administração pagou por 28 m² de tela, porém, constatou-se que foram instalados apenas 9 m²; ou seja, diferença de 19 m², **com prejuízo apurado ao erário de R$ 3.866,50 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) – que só não foi maior por atuação preventiva e rápida desta Controladoria, mais precisamente da Coordenadoria que alertou o Prefeito e este suspendeu a execução do serviço**.

A discrepância verificada está longe de ser mínima, que comporte algum tipo de tolerância ou seja reputada a erro ou falha de menor importância: isto é, o que foi pago é mais do que o triplo do que foi recebido.

Como já dito, pela Lei 14.133/2021, o fato pode ser enquadrado como ato de **SUPERFATURAMENTO**, sem contar as possíveis consequências criminais do caso, afinal, na nota fiscal foram incluídas informações incorretas/falsas, que não correspondiam com a realidade apurada – isto é: não se entregou os 28 m², como consta desse documento público, e sim 9 m².

5) Todos os procedimentos de levantamento do quantitativo e características do objeto licitado, solicitação de empenho ao software de compras/contabilidade, emissão da ordem de serviço, contato com o fornecedor para envio da ordem/nota de empenho, conferência da nota fiscal e encaminhamento para o Secretário da Educação foram realizados pela servidora Maristela de Carvalho Lisboa, chefe do setor de controle orçamentário.

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 469/2022 (reestruturação dos órgãos e cargos da Administração Pública Municipal) vigente à época dos fatos, eram atribuições da função de confiança do Chefe de Setor de Controle Orçamentário:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M412-GWTV-782R-GPZA
Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://e-processo.tce.sp.gov.br/verificador.html e informe o código 5-M412-GWTV-782R-GPZA

Função de Confiança	Forma de provimento
Chefe de Setor de Controle Orçamentário	Função de Confiança

- Implementa as diretrizes e estratégias definidas para realizar os processos de compras e contratações de bens e serviços, atendendo aos requisitos de legalidade, eficiência, qualidade e custos;
- Coordena, executa e controla as atividades de compra e contratação de serviços, destinadas a atender às unidades;
- Gerencia as atividades e os recursos disponíveis, de forma a atender as competências da sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica;
- Coordena o suporte as chefias que necessitam fazer pedidos de materiais de equipamentos, móveis, utensílios e serviços em geral, para manutenção de todos os órgãos vinculados a esta Secretaria;
- Coordena, executa e controla as atividades de compra e contratação de serviços, destinadas a atender às unidades;
- Examina e emite justificativa técnica sobre os processos de compra e contratação de serviços;
- Supervisiona o controle de serviços realizados etc.;
- Assessora os diretores e demais chefias que necessitam fazer pedidos de equipamentos, móveis, utensílios e serviços em geral, para manutenção de todos os órgãos vinculados a esta Secretaria;
- Coordena a requisição de equipamentos e móveis e seu envio devidamente aprovadas pelo Secretário à Divisão de Compras;
- Supervisiona e assessora na emissão de requisição de materiais e envia as mesmas devidamente aprovadas pelo Secretário à Divisão de Compras;
- Gerencia o recebimento das requisições de materiais autorizadas pelo Divisão de Compras;
- Responsável por conferir as notas fiscais e os materiais de consumo, equipamentos, móveis e utensílios recebidos;
- Propõe compras de acordo com os empenhos;
- Envia notas fiscais aos Setores competentes (contabilidade, almoxarifado etc.);

Pela análise do item 5, **entende-se, salvo melhor juízo, que houve falhas relevantes:**

- **Da servidora Maristela de Carvalho Lisboa, no exercício da função de Chefe de Setor de Controle Orçamentário:**

a) mesmo reconhecendo não ter conhecimento técnico em relação a serviços de serralheria e alvenaria, não solicitou auxílio técnico ou encaminhou a demanda para órgãos competentes a exemplo da Secretaria de Obras ou Planejamento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M412-GWTV-782R-GPZA
Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.assinaturas.serpro.gov.br/validador-v2

Urbano e ainda assim fez por conta própria descritivo e estimativas complexas, como demonstrado no laudo de vistoria realizado pela Secretaria de Obras;

b) por realizar a estimativa de 28 m² de instalação de telas milimétricas para o CEM Prof. Geyner Rodrigues, sem conhecer o local, simplesmente por achar que cada porta tem cerca de 2,10 metros de altura e o que é **mais grave**: **o contratado seguiu o quantitativo de 28 m² apresentado no empenho e assim informou no documento fiscal, mesmo tendo instalado apenas 9 m².** A situação é tão absurda que caso não houvesse ocorrido a suspensão dos serviços, o prejuízo ao erário poderia ser muito maior, o **SUPERFATURAMENTO**, provavelmente, aconteceria em todas as unidades escolares.

c) por não informar a Gestora da Ata de todas as etapas, tais como: emissão da ordem de serviços e envio ao fornecedor, não solicitar a assinatura no documento fiscal e se quer cogitou um relatório atestando a conformidades dos serviços executados, como dito anteriormente, neste caso, a gestora do contrato foi mais uma figura fictícia para o atendimento formal da legislação;

d) para o objeto em análise, não realizou o processo de contratação atendendo aos requisitos da eficiência, qualidade e custos, bem como não supervisionou o controle dos serviços realizados, como descrito nas atribuições de sua função de confiança.

- **Da servidora Yara Cerantola Betin, no exercício da função de Chefe da Divisão de Compras** - (pelo menos até 20/02/2024, em que de acordo com Decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direita de Inconstitucionalidade nº 2004135-21.2023.8.26.0000, foi dispensada da função de confiança a partir de 21/02/2024) – por não **supervisionar** o trabalho de levantamento do objeto licitado (características e quantidade) realizado por conta própria, sem nenhum conhecimento técnico específico, pela Chefe do Setor de Controle Orçamentário.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M412-GWTV-782R-GPZA
Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.1doc.com.br/verificacao/M412-GWTV-782R-GPZA

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Divisão de Compras	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Médio Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Chefe de Departamento de Coordenação Administrativa na busca da concretização das políticas públicas da educação e no planejamento e controle das atividades de compras da Secretaria Municipal da Educação;
- Dirige e organiza o cadastro de fornecedores, bem como, seu registro/ certificado cadastral;
- Dirige e determina o controle do cadastro e atualização do banco de dados dos cadastros de produtos/ bens/ serviços;
- Dirige a aquisição de materiais e a contratação de serviços da Secretaria Municipal da Educação;
- Presta informações, esclarece dúvidas sobre editais por diversos meios de comunicação;
- Participa do pregão presencial;
- Solicita o levantamento de informações sobre a regularidade fiscal dos fornecedores;
- Acompanha e supervisiona as atividades da equipe de trabalho da Divisão de Compras, orienta e esclarece dúvidas inerentes ao processo de compras;
- Encaminha as solicitações de materiais ao almoxarifado municipal;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Departamento de Coordenação Administrativa.

- **<u>Da servidora Ivani Rui Favero, no exercício da função de Chefe do Departamento de Coordenação Administrativa</u>** – por não supervisionar a Divisão de Compras na elaboração dos documentos e demais trâmites referentes ao objeto licitado, bem como não assessorar o Secretário nos documentos despachados correlatos ao processo em análise.

Função de Confiança	**Forma de Provimento**
Chefe de Departamento de Coordenação Administrativa	Função de Confiança
Requisito do cargo: Ensino Superior Completo	

- Assiste e assessora diretamente o Secretário Municipal da Educação na busca da concretização das políticas públicas de educação com a finalidade de planejar e coordenar as atividades da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação;
- Dirige a organização administrativa a fim de garantir o pleno funcionamento da estrutura física e organizacional da Secretaria da Educação;
- Supervisiona e orienta na elaboração de ofícios, memorandos, comunicamos e outros documentos oficiais da Secretaria da Educação;
- Dirige o controle dos processos para atendimento das solicitações, requerimentos, providencias enviados a esta secretaria;
- Dirige o gerenciamento de custos e despesas da Secretaria;
- Assessora o Secretário Municipal da Educação nos documentos a serem despachados;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal da Educação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M412-GWTV-782R-GPZA
Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.tce.sp.gov.br/validacao e informe o código validador: 5-M412-GWTV-782R-GPZA

- <u>Do Secretário da Educação:</u>

a) por permitir que o processo para a contratação dos serviços fosse realizado com base no "achismo", com estimativas muito vagas e sem nenhum embasamento técnico, uma vez que se trata de um objeto com características específicas (serralheria e alvenaria) a serem levantadas por profissional da área de engenharia e/ou arquitetura;

b) por não ter dado à Gestora da Ata nenhum respaldo e nenhum auxílio técnico especializado para o acompanhamento e verificação do objeto contrato;

c) por atestar no verso do documento fiscal o recebimento dos serviços prestados no CEM Prof. Geyner Rodrigues sem nenhum documento/relatório da Gestora da Ata atestando a conformidade dos serviços. **Neste caso, como autoridade máxima do órgão, assumiu para si a responsabilidade pelo dano causado à Administração Pública.**

IV – DAS OSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

A partir das análises expressas neste relatório, ***damos conhecimento à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno*** para que no caso de aprovação do conteúdo deste relatório:

a) Envie cópia dele ao **Senhor Prefeito Municipal** e **Procuradoria Geral do Município** para que tomem as devidas providências, principalmente sobre a necessidade de se abrir os procedimentos adequados para: a apuração de responsabilidades administrativo-funcionais, a aferição da conduta da contratada na execução contratual, bem como da higidez do processo licitatório, e, por fim, a recomposição imediata e integral do erário;

b) Dê ciência dos fatos ao **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, em cumprimento à determinação do artigo 74, § 1º, da Constituição Federal, **<u>diante da existência de dano ao erário</u>**;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M412-GWTV-782R-GPZA
Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br

c) Dê ciência dos fatos ao **Ministério Público do Estado de São Paulo**, considerando a potencial repercussão criminal e quanto à probidade administrativa dos fatos relatados, de possível competência e interesse da instituição.

RECOMENDAÇÕES

Ao **Senhor Prefeito** e à **Procuradoria Geral do Município**, **RECOMENDA-SE:**

1) **A SUSPENSÃO** ***imediata*** de qualquer pagamento e quaisquer atos de execução do contrato proveniente do Processo Licitatório ora analisado;

2) A abertura de Procedimento Administrativo para apurar a conduta da empresa M. A. Bandeira Sinalização e Serralheria Ltda. em relação ao dano detectado por esta Controladoria;

3) Avaliar a conduta do Secretário da Educação, Sr. Ederson Marcelo Batista, da Chefe de Setor de Controle Orçamentário, Sr. ª Maristela de Carvalho Lisboa, da Chefe da Divisão de Compras da SEEDU, Sr. ª Yara Cerantola Betin, da Chefe do Departamento de Coordenação Administrativa, Sr. ª Ivani Rui Favero e da Gestora da Ata de Registro de Preços, Sr. ª Gabriela Mara Galisteu Barrueco. Observando-se, neste momento, todos princípios inerentes ao devido processo legal;

4) Tomar as providências legais e jurídicas cabíveis para*: a) ressarcir integralmente o erário; b) apurar as responsabilidades administrativas, civis e funcionais acaso existentes de todos os envolvidos; c) verificar a higidez e a viabilidade do processo licitatório e da execução contratual, por meio de parecer da douta Procuradoria Geral do Município, que deverá analisar se é caso de anulação do procedimento e/ou do contrato administrativo apontados neste relatório;*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M412-GWTV-782R-GPZA
Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br

Ao **Senhor Prefeito**, **RECOMENDA-SE:**

5) Caso entenda pertinente, a realização de **novo processo licitatório** com ênfase na fase de planejamento, que o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência sejam elaborados de forma adequada, com especificações relevantes e quantitativo que reflita a real necessidade da Administração/Educação, ou seja, que esses instrumentos sejam capazes de caracterizar o interesse público envolvido;

6) A implantação de **Programa de Educação Continuada** para todos os servidores envolvidos na etapa de planejamento de contratações e, principalmente, **capacitar os gestores e fiscais de contratos** para que tenham condições de acompanhar e fiscalizar os contratos firmados, proporcionando todo o auxílio técnico necessário;

7) A designação de engenheiro civil e arquiteto para a elaboração e o acompanhamento de projetos específicos da Secretaria da Educação, sejam obras ou manutenção em geral.

Era o que havia a se relatar.

Votuporanga, 28 de maio de 2024.

Controladores Internos
(Assinado Digitalmente)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M412-GWTV-782R-GPZA
Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.1doc.com.br/verificacao/5-M412-GWTV-782R-GPZA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3818-E47D-EC02-A1EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS (CPF 301.XXX.XXX-30) em 28/05/2024 10:55:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ELTON MARCEL DA SILVA (CPF 156.XXX.XXX-70) em 29/05/2024 08:17:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3818-E47D-EC02-A1EE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M412-GWTV-782R-GPZA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-arquivo original processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40D-FX5V-81RN-7C1YMG-72GL-9DSK

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CONTRATO Nº 323/2021

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 23.835.298/0001-55, localizada na Av. Prefeito Mário Pozzobon, nº. 2784, Bairro Pozzobon, na cidade de Votuporanga/SP, CEP: 15.503-021, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.806.131-X SSP/SP e CPF nº 274.627.038-23, doravante denominada **"CONTRATADA"**, tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato, por parte da CONTRATADA, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **Construção do Centro Comunitário - 2ª Etapa**, localizada na Rua Canadá Nº 3924 - Chácara Ferrari, neste Município de Votuporanga/SP, conforme especificações constantes da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos a **CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 323/2021**, a Proposta e Planilha de Orçamento da obra apresentados pela CONTRATADA e o próprio edital epigrafado que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO
A obra oriunda do presente contrato será executada sob o regime de empreitada global, devendo a CONTRATADA fornecer materiais e mão de obra, isso de acordo com a Planilha de Orçamento, Cronograma, Memorial Descritivo e Proposta da CONTRATADA referidos na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS
Pela obra aqui contratada, as partes atribuem para efeito de direito, o **valor global de R$ 946.454,86 (novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**;
Parágrafo Único - Fica consignado de que o valor do presente contrato é fixo e durante a sua vigência não sofrerá qualquer tipo de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Condições de pagamento: O pagamento será de acordo com o recebimento dos recursos do convênio e em até 30 dias após a entrada do documento fiscal na Secretaria Municipal da Fazenda / Tesouraria.
Parágrafo Primeiro - O **pagamento será efetuado através de "Depósito Bancário"** na conta específica da CONTRATADA, informada em sua proposta, no Banco SICOOB; Agência: 3319; C/C: 27.650.
Parágrafo Segundo - A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pela CONTRATADA em sua proposta.
Parágrafo Terceiro - Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação do documento fiscal, sem imperfeições.
Parágrafo Quarto - O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA
Para garantia do Fiel adimplemento do presente contrato, a CONTRATADA efetuou em data de 24 de agosto de 2021, uma caução na modalidade Seguro Garantia, no valor de R$ 47.322,75 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), a qual ser-lhe-á restituída após o cumprimento do objeto do presente Contrato e apresentação obrigatória da Certidão Negativa de Débitos (CND) das obras, expedida pelo INSS, referente à contribuição social.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes deste Contrato, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2021, através da Lei nº 6.631, de 30 de novembro de 2020, a(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
1110	02.12.06	27.813.0023.1119	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	1	100.272
1110	02.12.06	27.813.0023.1119	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	1	120.272

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-arquivo original processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40D-FX5V-81RN-7C1YMG-72GL-9DSK

1111	02.12.06	27.813.0023.119	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	2	100.272

Parágrafo Único - Recursos Financeiros:

FONTE	1	TESOURO
FONTE	2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Cod. Aplic.	100.272	Construção de Centro Comunitário
Cod. Aplic.	120.000	ALIENAÇÃO DE BENS

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO
O Prazo máximo para execução da obra objeto desta licitação será de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
Parágrafo Único - Obriga-se a CONTRATADA a dar início a obra em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, desta Municipalidade.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato será de 18 (dezoito) meses, podendo, a exclusivo critério da Administração Municipal, ser prorrogado, conforme faculta o artigo 57, II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – CONCLUSÃO DA OBRA
Entender-se-á por conclusão da obra, a realização total do empreendimento nos referidos prazos e entrega da obra em condições de ser utilizada e, para tanto, a CONTRATADA deverá ter retirado todos os seus funcionários, bem como ter removido possíveis restos de material do local da obra e ter atendido o disposto na Cláusula Décima Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Fica consignado de que quaisquer serviços extraordinários que decorram de modificações nos projetos, somente poderão ser executados mediante a concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ENSAIOS, TESTES E EXAMES
A CONTRATANTE poderá exigir, a seu exclusivo critério, ensaios, testes e exames, pareceres e demais provas a serem realizadas por laboratórios ou firmas especializadas de sua livre escolha, para qualquer componente da obra, até o limite de 1% (um por cento) do valor do contrato, sendo que o valor destes serviços, até o limite mencionado, correrá por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIVRO DE OCORRÊNCIAS
A CONTRATADA se obriga a manter, desde o primeiro dia de início dos serviços, um livro de ocorrências, que deverá ser entregue à CONTRATANTE quando houver a entrega da obra, sendo que o mesmo não poderá conter rasuras. O livro de ocorrência destina-se a futuramente dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a ocorrer ou ocorram durante a realização da obra, sendo que a guarda do mesmo ficará sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, até a sua entrega definitiva. O livro de ocorrência deverá ser franqueado a fiscalização da CONTRATANTE, sempre que esta o solicitar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO
A CONTRATADA sujeitar-se-á a todos os regulamentos, de higiene e segurança que forem instituídos pela CONTRATANTE, a fim de garantir a salubridade e a ordem nos acampamentos e canteiros de serviços, não se desobrigando, no entanto, de cumprir exigências legais que possam ser feitas neste sentido, por outros órgãos da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Obriga-se a CONTRATADA, no decorrer do presente contrato:
a) Providenciar instalações de água e energia para a obra, quando for o caso, obrigando-se pelos pagamentos das referidas contas;
b) Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização da CONTRATANTE, a todas as partes da obra;
c) Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização da CONTRATANTE baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
d) Assumir as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou errados por culpa da CONTRATADA com reposição dos materiais utilizados;
e) Ser a única responsável pela saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, técnicos e de terceiros, atendendo às disposições legais das normas regulamentadoras, inclusive as referente aos agentes acidentes e agentes ergonômicos, sob pena de suspensão de pagamentos das medições. Comprovação de entrega, treinamento de capacitação com todos os funcionários sobre o tema EPIs, em trabalhos com eletricidade, solda, em altura, espaço confinado, em equipamento de elevação e transporte de materiais, pessoas e/ou atividades que necessitem habilidades específicas conforme NR. Na evidência de condições que exponham pessoas a risco grave e iminente, a contratante através de seus representantes, reserva-se o direito de paralisação/interdição imediata

352

da atividade, até que sejam tomadas as medidas cabíveis à regularização, independente do cumprimento do cronograma da obra/serviço em execução;
f) Ser a única responsável por qualquer dano, prejuízo ou avaria causados a terceiros, bem como rompimentos de redes de água, esgoto, energia, telefonia, etc;
g) Ser a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações;
h) Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.
Parágrafo Único - Em cumprimento ao TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 22/2018 do MINISTÉRIO DO TRABALHO, são OBRIGAÇÕES da CONTRATADA sob pena de rescisão contratual:
a) Manter sede, filial ou escritório no local da prestação de serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração Pública, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos empregados.
b) Providenciar CARTÃO CIDADÃO expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF) para todos os empregados.
c) Providenciar senha para que o trabalhador tenha acesso ao Extrato de Informações Previdenciárias.
d) Manter número de empregados compatível com a quantidade de serviços a serem prestados.
e) De fixar domicílio bancário dos empregados terceirizados no município no qual serão prestados os serviços.
f) Autorizar a abertura de conta vinculada ao contrato/empenho de prestação de serviços, na qual serão feitas as provisões para o pagamento de férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores.
g) Autorizar o repasse direto aos trabalhadores da remuneração mensal não paga pela CONTRATADA, quando houver retenção de faturas por inadimplência ou não apresentação de certidões pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
Os serviços objeto do presente contrato, serão recebidas provisoriamente e definitivamente, mediante os respectivos termos contratuais, após vistoria pela fiscalização da CONTRATANTE que comprove sua conclusão e o decurso do prazo de observação, que será de 180 (cento e oitenta) dias, após o recebimento provisório, sem prejuízo do disposto no artigo 618 do Código Civil;
Parágrafo Único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pelo Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PENALIDADES E SANÇÕES
O não cumprimento das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas sujeitar-se-á a CONTRATADA as penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, em especial:
a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da etapa ou etapas não concluídas nos prazos pactuados.
c) Multa de 10% (dez por cento) da medição da etapa em execução, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Contrato e do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 323/2021.
d) Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato.
e) Perda da Caução, no caso de paralisação dos serviços ou rescisão contratual.
f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos.
g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.
Parágrafo Primeiro - Na hipótese de aplicação de multa, é assegurado ao Município o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado á empresa contratada ou, se não tiver saldo, inscrever na Dívida Ativa do Município.
Parágrafo Segundo - A multa de que trata a cláusula anterior, alínea "b", somente poderá ser relevada, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da Contratada e quando aceitos, justifiquem o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO
A CONTRATANTE rescindirá unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ou nos casos abaixo descritos:
a) No caso de dolo, culpa ou fraude, na execução da prestação dos serviços contratados;
b) Pela inexecução total ou parcial do contrato;
c) Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas constantes deste Contrato, do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 323/2021** e da Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PENDÊNCIAS
Quando da verificação de pendências, fica estabelecido o prazo de 10 dias para a correção das mesmas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-arquivo original processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40D-FX5V-81RN-7C1YMG-72GL-9DSK

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-arquivo original processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40D-FX5V-81RN-7C1YMG-72GL-9DSK

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – REGULAMENTO
O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 323/2021**, Proposta da CONTRATADA e demais preceitos de direito público aplicáveis à matéria, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
Todas as despesas decorrentes da execução deste Contrato serão suportadas em sua plenitude pela CONTRATADA.
Parágrafo Primeiro - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir no presente contrato serão de responsabilidade da CONTRATADA, respondendo, esta, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia.
Parágrafo Segundo - A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 323/2021**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – RESERVA DE VAGAS - LEI 6.006/2017
A CONTRATADA deverá cumprir as disposições da Lei Municipal nº 6.006, de 25 de julho de 2017, quanto a reserva de vagas para presos, egressos do sistema carcerário cumpridores de medidas e penas alternativas, a disposição de vagas nunca será inferior a 2% (dois por cento) do número total de vagas ou uma vaga quando for fração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
É vedado à Contratada ceder ou transferir o Contrato sem estar expressamente autorizado por escrito pela Prefeitura.
Parágrafo Primeiro - Qualquer cessão ou transferência feita sem autorização da Prefeitura, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das combinações legais e contratuais.
Parágrafo Segundo - Em caso de cessão ou transferência, expressamente autorizada pela Contratante, a contratada permanecerá solidariamente responsável, tanto em relação à Prefeitura, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – GESTOR DO CONTRATO
A CONTRATANTE designa como Gestor do Contrato o servidor Gustavo Nascimento Tosto e Amaral, Analista do Executivo XVI – Eng. Civil, portador do CPF nº 257.981.698-47, para cumprimento das exigências do Art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO
As partes elegem o foro da comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas suscitadas em decorrência da execução do presente contrato, não resolvido pelas vias administrativas próprias.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votuporanga, 24 de agosto de 2021.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA

Testemunhas:

Lara Garcia
RG 46.168.844-X

Rafael Mantovani Brunhara
RG 42.900.462-X

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-arquivo original processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40D-FX5V-81RN-7C1YMG-72GL-9DSK

359

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 323/2021

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Contratada: PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Contrato nº 323/2021

Objeto: Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **Construção do Centro Comunitário - 2ª Etapa**, localizada na Rua Canadá Nº 3924 - Chácara Ferrari, neste Município de Votuporanga/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga, 24 de agosto de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: JORGE AUGUSTO SEBA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 589.514.078-53

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: JORGE AUGUSTO SEBA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 589.514.078-53
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: JORGE AUGUSTO SEBA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 589.514.078-53
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA
Cargo: Diretor
CPF: 274.627.038-23
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: JORGE AUGUSTO SEBA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 589.514.078-53
Assinatura: _____

Rua Pará, 3227 _ Patrimônio Velho _ 17 _ 3405.9700
CEP 15.502.236 _ votuporanga.sp.gov.br
prefvotuporanga

Divisão de Licitações e Contratos
(17) 3405-9700 ramal 9748
licita@votuporanga.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40D-FX5V-81RN-7C1Y

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CONTRATO Nº 323/2021 – ADITIVO Nº 01

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 23.835.298/0001-55, localizada na Av. Prefeito Mário Pozzobon, nº. 2784, Bairro Pozzobon, na cidade de Votuporanga/SP, CEP: 15.503-021, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.806.131-X SSP/SP e CPF nº 274.627.038-23, doravante denominada **"CONTRATADA"**, tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 24 de agosto de 2021 firmaram contrato para a Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **Construção do Centro Comunitário - 2ª Etapa**, localizada na Rua Canadá Nº 3924 - Chácara Ferrari, neste Município de Votuporanga/SP, conforme especificações constantes na **CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 323/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Acréscimo no valor contratual de R$ 45.217,08 (quarenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e oito centavos), conforme Memorando nº 001 da Secretaria Municipal de Obras.

CLAUSULA TERCEIRA - Para atender as despesas decorrentes deste aditivo de contrato foram aprovadas no orçamento as seguintes dotações orçamentárias: 02.12.03.27.813.0020.1022.44905191; conta crédito: 1123; Código de Aplicação: 110.000; FR: 01.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 13 de janeiro de 2022.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Gustavo Garcia Carvalho da Silva

Testemunhas:

Lara Garcia
RG 46.168.844-X

Danieli Biliazzi Santos Trombela
RG 32.628.344-4

Divisão de Licitações e Contratos
(17) 3405-9700 ramal 9748
licita@votuporanga.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40D-FX5V-81RN-7C1Y

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CONTRATO Nº 323/2021 – ADITIVO Nº 02

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. XXXXX, nº XXXXX, cidade de XXXXX, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 23.835.298/0001-55, localizada na Av. Prefeito Mário Pozzobon, nº. 2784, Bairro Pozzobon, na cidade de Votuporanga/SP, CEP: 15.503-021, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXX e CPF nº XXXXX, doravante denominada **"CONTRATADA"**, tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 24 de agosto de 2021 firmaram contrato para a Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **Construção do Centro Comunitário - 2ª Etapa**, localizada na Rua Canadá Nº 3924 - Chácara Ferrari, neste Município de Votuporanga/SP, conforme especificações constantes na **CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 323/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Acréscimo no valor contratual de R$ 60.108,63 (sessenta mil, cento e oito reais e sessenta e três centavos), conforme Memorando nº 152 da Secretaria Municipal de Obras.

CLAUSULA TERCEIRA - Para atender as despesas decorrentes deste aditivo de contrato foram aprovadas no orçamento as seguintes dotações orçamentárias: 02.12.03.27.813.0020.1022.44905191; conta crédito: 1123; Código de Aplicação: 110.000; FR: 01.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 19 de julho de 2022.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA

Testemunhas:

Lara Garcia
Matrícula nº 65358-1

Rafael Mantovani Brunhara
Matrícula nº 59390-1

Divisão de Licitações e Contratos
(17) 3405-9700 ramal 9748
licita@votuporanga.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40D-FX5V-81RN-7C1Y

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato nº 323/2021 com a empresa **PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.835.298/0001-55, referente à Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **Construção do Centro Comunitário - 2ª Etapa**, localizada na Rua Canadá Nº 3924 - Chácara Ferrari, neste Município de Votuporanga/SP, conforme **CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 323/2021**, nos termos do Artigo 58, inciso II, c/c Artigo 79, inciso I, c/c Artigo 77, c/c Artigo 78, incisos I, II, III e IV, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como Cláusula Décima Sétima, alínea “b” do Contrato nº 323/2021, tendo em vista a inexecução parcial dos serviços.

Prefeitura do Município de Votuporanga, 05 de setembro de 2022.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M424-4KIW-7G0O-42IH

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP.

CONTRATO Nº 601/2021

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na XXXXX, nº XXXXX, XXXXX, cidade de XXXXX, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 23.835.298/0001-55, localizada na Av. Prefeito Mário Pozzobon, n° 2784, bairro Pozzobon, CEP: 15.503-021, na cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG XXXXX e do CPF nº XXXXX, doravante denominada **"CONTRATADA"**, tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato, por parte da CONTRATADA, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **Construção da Casa da Juventude**, localizada na Avenida Prefeito Mário Pozzobon, sem número, neste Município de Votuporanga/SP, conforme especificações constantes da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos a **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 601/2021**, a Proposta e Planilha Orçamentária dos serviços apresentadas pela CONTRATADA e o próprio edital epigrafado que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO
Os serviços oriundos do presente contrato serão executados de acordo com a Planilha Orçamentária, Cronograma, Memorial Descritivo e Proposta da CONTRATADA referidos na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS
Pelos serviços aqui contratados, as partes atribuem para efeito de direito, o **valor global de R$ 893.989,00 (oitocentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e nove reais)**;

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Condições de pagamento: O pagamento será de acordo com o recebimento dos recursos do convênio e em até 20 dias após a entrada da nota fiscal na Secretaria Municipal de Fazenda/Tesouraria.
Parágrafo Primeiro - O **pagamento será efetuado através de "Depósito Bancário"** na conta específica da CONTRATADA, informada em sua proposta, no Banco XXXXX.
Parágrafo Segundo - A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pela CONTRATADA em sua proposta.
Parágrafo Terceiro - Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação do documento fiscal, sem imperfeições.
Parágrafo Quarto - O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA
Para garantia do Fiel adimplemento do presente contrato, a CONTRATADA efetuou em data de 24 de fevereiro de 2022, uma caução na modalidade Seguro Garantia, no valor de 44.699,46 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), a qual ser-lhe-á restituída após o cumprimento do objeto do presente Contrato e apresentação obrigatória da Certidão Negativa de Débitos (CND) dos serviços, expedida pelo INSS, referente à contribuição social.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2022, através da Lei nº 6.800, de 14 de dezembro de 2021, a(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
2046	02.12.03	04.122.0021.1059	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	1	100.298
2047	02.12.03	04.122.0021.1059	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	2	100.298

Parágrafo Único - Recursos Financeiros:

FONTE	1	TESOURO
FONTE	2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M424-4KIW-7G0O-42IH

Cód. Aplic.	100.298	Construção Casa da Juventude – CV 101387/21

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO
O Prazo máximo para execução da obra objeto deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;
Parágrafo Único - Obriga-se a CONTRATADA a dar início aos serviços em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo, a exclusivo critério da Administração Municipal, ser prorrogado, conforme faculta o artigo 57, II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS
Entender-se-á por conclusão dos serviços, a realização total do empreendimento nos referidos prazos, bem como ter atendido o disposto na Cláusula Décima Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Fica consignado de que quaisquer serviços extraordinários que decorram de modificações nos projetos, somente poderão ser executados mediante a concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ENSAIOS, TESTES E EXAMES
A CONTRATANTE poderá exigir, a seu exclusivo critério, ensaios, testes e exames, pareceres e demais provas a serem realizadas por laboratórios ou firmas especializadas de sua livre escolha, para qualquer componente dos serviços, até o limite de 1% (um por cento) do valor do contrato, sendo que o valor destes serviços, até o limite mencionado, correrá por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIVRO DE OCORRÊNCIAS
A CONTRATADA se obriga a manter, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue à CONTRATANTE quando da conclusão dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasuras. O Livro de Ocorrências destina-se a futuramente dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a ocorrer ou ocorram durante a execução dos serviços, sendo que a guarda do mesmo ficará sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, até a sua entrega definitiva. O livro de Ocorrências deverá ser franqueado à fiscalização da CONTRATANTE, sempre que esta solicitar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO
A CONTRATADA sujeitar-se-á a todos os regulamentos, de higiene e segurança que forem instituídos pela CONTRATANTE, a fim de garantir a salubridade e a ordem nos locais de realização dos serviços, não se desobrigando, no entanto, de cumprir exigências legais que possam ser feitas neste sentido, por outros órgãos da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Obriga-se a CONTRATADA, no decorrer do presente contrato:
a) Providenciar instalações de água e energia para os locais de realização dos serviços, quando for o caso, obrigando-se pelos pagamentos das referidas contas;
b) Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização da CONTRATANTE, a todos os locais de realização dos serviços;
c) Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização da CONTRATANTE baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
d) Assumir as despesas de reparos de serviços mal executados ou errados por culpa da CONTRATADA com reposição dos materiais utilizados;
e) Ser a única responsável pela saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, técnicos e de terceiros, atendendo às disposições legais das normas regulamentadoras, inclusive às referente aos agentes acidentes e agentes ergonômicos, sob pena de suspensão de pagamentos das medições. Comprovação de entrega, treinamento de capacitação com todos os funcionários sobre o tema EPIs, em trabalhos com eletricidade, solda, em altura, espaço confinado, em equipamento de elevação e transporte de materiais, pessoas e/ou atividades que necessitem habilidades específicas conforme NR. Na evidência de condições que exponham pessoas a risco grave e iminente, a contratante através de seus representantes, reserva-se o direito de paralisação/interdição imediata da atividade, até que sejam tomadas as medidas cabíveis à regularização, independente do cumprimento do cronograma da obra/serviço em execução.
f) Ser a única responsável por qualquer dano, prejuízo ou avaria causados a terceiros, bem como rompimentos de redes de água, esgoto, energia, telefonia, etc;
g) Ser a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M424-4KIW-7G0O-42IH

h) Manter preposto, aceito pela Administração, nos locais de realização dos serviços, para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo único - Em cumprimento ao TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 22/2018 do MINISTÉRIO DO TRABALHO, são OBRIGAÇÕES da CONTRATADA sob pena de rescisão contratual:

a) Manter sede, filial ou escritório no local da prestação de serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração Pública, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos empregados.
b) Providenciar CARTÃO CIDADÃO expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF) para todos os empregados.
c) Providenciar senha para que o trabalhador tenha acesso ao Extrato de Informações Previdenciárias.
d) Manter número de empregados compatível com a quantidade de serviços a serem prestados.
e) De fixar domicílio bancário dos empregados terceirizados no município no qual serão prestados os serviços.
f) Autorizar a abertura de conta vinculada ao contrato/empenho de prestação de serviços, na qual serão feitas as provisões para o pagamento de férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores.
g) Autorizar o repasse direto aos trabalhadores da remuneração mensal não paga pela CONTRATADA, quando houver retenção de faturas por inadimplência ou não apresentação de certidões pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os Serviços serão recebidos provisoriamente e definitivamente mediante os respectivos termos, após vistoria pela fiscalização da CONTRATANTE que comprove sua conclusão e o decurso de prazo de observação, que será de 180 (cento e oitenta) dias, após o recebimento provisório, sem prejuízo do disposto no artigo 618 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pelo Contrato.

Parágrafo Segundo - Quando verificada qualquer pendência, fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para correção da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PENALIDADES E SANÇÕES

O não cumprimento das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas sujeitar-se-á a CONTRATADA as penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, em especial:

a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades;
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da etapa ou etapas não concluídas nos prazos pactuados.
c) Multa de 10% (dez por cento) da medição da etapa em execução, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Contrato e do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 601/2021**.
d) Rescisão contratual, por inexecução total ou parcial do Contrato.
e) Perda da Caução, no caso de paralisação dos serviços ou rescisão contratual.
f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de aplicação de multa, é assegurado ao Município o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado á empresa contratada ou, se não tiver saldo, inscrever na Dívida Ativa do Município;

Parágrafo Segundo - A multa de que trata a cláusula anterior, alínea “b”, somente poderá ser relevada, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da Contratada e quando aceitos, justifiquem o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

A CONTRATANTE rescindirá unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ou nos casos abaixo descritos:

a) No caso de dolo, culpa ou fraude, na execução da prestação dos serviços contratados;
b) Pela inexecução total ou parcial do contrato;
c) Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas constantes deste Contrato, do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 601/2021** e da Proposta da CONTRATADA.
d) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – REGULAMENTO

O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 601/2021**, Proposta da CONTRATADA e demais preceitos de direito público aplicáveis à matéria, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M424-4KIW-7G0O-42IH

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
Todas as despesas decorrentes da execução deste Contrato serão suportadas em sua plenitude pela CONTRATADA.
Parágrafo Primeiro - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir no presente contrato serão de responsabilidade da CONTRATADA, respondendo, esta, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia.
Parágrafo Segundo - A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 601/2021**.
Parágrafo Terceiro - Quando da verificação de pendências, fica estabelecido o prazo de 10 dias para a correção das mesmas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – RESERVA DE VAGAS - LEI 6.006/2017
A CONTRATADA deverá cumprir as disposições da Lei Municipal nº 6.006, de 25 de julho de 2017, quanto a reserva de vagas para presos, egressos do sistema carcerário cumpridores de medidas e penas alternativas, a disposição de vagas nunca será inferior a 2% (dois por cento) do número total de vagas ou uma vaga quando for fração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
É vedado à Contratada ceder ou transferir o Contrato sem estar expressamente autorizado por escrito pela Prefeitura.
Parágrafo Primeiro - Qualquer cessão ou transferência feita sem autorização da Prefeitura, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das combinações legais e contratuais.
Parágrafo Segundo - Em caso de cessão ou transferência, expressamente autorizada pela Contratante, a contratada permanecerá solidariamente responsável, tanto em relação à Prefeitura, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do Contrato.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO USO DOS DADOS PESSOAIS (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)
Deverá ser observada e aplicada na execução da prestação dos serviços pela CONTRATADA, as normas gerais contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Parágrafo primeiro - Para fins do Contrato será entendido por "dados pessoais" toda informação guardada, processada ou transmitida pelas PARTES relativa a uma pessoa identificada ou identificável, assim como qualquer outro significado de acordo com a legislação aplicável a matéria de proteção de dados pessoais.
Parágrafo segundo - Os dados pessoais comunicados através deste instrumento serão tratados pelas PARTES com o propósito exclusivo de gerenciar seu desenvolvimento e cumprir as obrigações legais e contratuais decorrentes. Os dados pessoais serão mantidos pelo tempo necessário para atender às responsabilidades legais e contratuais correspondentes. Em particular, as PARTES concordam em não utilizar os dados pessoais obtidos da outra parte ou a que tenham acesso, para outros fins que não os contidos neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – GESTOR DO CONTRATO
A CONTRATANTE designa como Gestor do Contrato o servidor Gustavo Nascimento Tosto e Amaral, Analista do Executivo XVI – Eng. Civil, portador do CPF nº XXXXX, para cumprimento das exigências do Art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO
As partes elegem o foro da comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas suscitadas em decorrência da execução do presente contrato, não resolvido pelas vias administrativas próprias.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votuporanga, 24 de fevereiro de 2022.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA

Testemunhas:

Lara Garcia
Matrícula: 65358-1

Rafael Mantovani Brunhara
Matrícula: 59390-1

Divisão de Licitações e Contratos
(17) 3405-9700 ramal 9748
licita@votuporanga.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M424-4KIW-7G0O-42IH

MINUTA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP.

CONTRATO Nº 601/2021– ADITIVO Nº 01

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA,** portador do RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. XXXXX, nº XXXXX, XXXXX, cidade de XXXXX, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 23.835.298/0001-55, localizada na Av. Prefeito Mário Pozzobon, n° 2784, Pozzobon, CEP: 15.503-021, na cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, doravante denominada **"CONTRATADA"**, tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 24 de fevereiro de 2022 firmaram contrato para a Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **Construção da Casa da Juventude**, localizada na Avenida Prefeito Mário Pozzobon, sem número, neste Município de Votuporanga/SP, conforme **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 601/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Supressão no valor contratual de R$ 12.070,22 (doze mil, setenta reais e vinte e dois centavos), conforme Memorando nº 074 da Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para atender as despesas decorrentes deste aditivo de contrato foram aprovadas no orçamento a seguinte dotação orçamentária: 02.12.03.04.122.0021.1.059.44905191; conta crédito: 2046; Código de Aplicação: 100.298; FR: 01.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 01 de junho de 2022.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
Gustavo Garcia Carvalho da Silva

Testemunhas:

Andrea Laridondo Zucareli Santana
Matrícula nº 9792-1

Rafael Mantovani Brunhara
Matrícula nº 59390-1

Divisão de Licitações e Contratos
(17) 3405-9700 ramal 9748
licita@votuporanga.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M424-4KIW-7G0O-42IH

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP.

CONTRATO Nº 601/2021– ADITIVO Nº 02

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. XXXXX, nº XXXXX, XXXXX, cidade de XXXXX, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 23.835.298/0001-55, localizada na Av. Prefeito Mário Pozzobon, n° 2784, Pozzobon, CEP: 15.503-021, na cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, doravante denominada **"CONTRATADA"**, tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 24 de fevereiro de 2022 firmaram contrato para a Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **Construção da Casa da Juventude**, localizada na Avenida Prefeito Mário Pozzobon, sem número, neste Município de Votuporanga/SP, conforme **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 601/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Acréscimo no valor contratual de R$ 49.750,16 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), conforme Memorando nº 096 da Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para atender as despesas decorrentes deste aditivo de contrato foram aprovadas no orçamento a seguinte dotação orçamentária: 02.12.03.04.122.0021.1.059.44905191; conta crédito: 2046; Código de Aplicação: 100.298; FR: 01.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 02 de junho de 2022.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
Gustavo Garcia Carvalho da Silva

Testemunhas:

Andrea Laridondo Zucareli Santana
Matrícula nº 9792-1

Rafael Mantovani Brunhara
Matrícula nº 59390-1

Divisão de Licitações e Contratos
(17) 3405-9700 ramal 9748
licita@votuporanga.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M424-4KIW-7G0O-42IH

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP.

CONTRATO Nº 601/2021– ADITIVO Nº 03

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na XXXXX, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 23.835.298/0001-55, localizada na Av. Prefeito Mário Pozzobon, n° 2784, Pozzobon, CEP: 15.503-021, na cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, doravante denominada **"CONTRATADA"**, tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 24 de fevereiro de 2022 firmaram contrato para a Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **Construção da Casa da Juventude**, localizada na Avenida Prefeito Mário Pozzobon, sem número, neste Município de Votuporanga/SP, conforme **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 601/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 05 de setembro de 2022, ou seja, até o dia **04 de dezembro de 2022**, conforme Memorando nº 202 da Secretaria Municipal de Obras.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 05 de setembro de 2022.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA

Testemunhas:

Lara Garcia
Matrícula: 65358-1

Rafael Mantovani Brunhara
Matrícula: 59390-1

Divisão de Licitações e Contratos
(17) 3405-9700 ramal 9748
licita@votuporanga.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M424-4KIW-7G0O-42IH

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP.

CONTRATO Nº 601/2021– ADITIVO Nº 04

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na XXXXX, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 23.835.298/0001-55, localizada na Av. Prefeito Mário Pozzobon, n° 2784, Pozzobon, CEP: 15.503-021, na cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, doravante denominada **"CONTRATADA"**, tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 24 de fevereiro de 2022 firmaram contrato para a Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **Construção da Casa da Juventude**, localizada na Avenida Prefeito Mário Pozzobon, sem número, neste Município de Votuporanga/SP, conforme **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 601/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 04 de dezembro de 2022, ou seja, até o dia **04 de março de 2023**, nos termos do processo administrativo nº 15121/2022-Grl, bem como prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24 de fevereiro de 2023, ou seja, até o dia 24 de fevereiro de 2024, conforme Memorando nº 202 da Secretaria Municipal de Obras.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 14 de fevereiro de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA

Testemunhas:

Carina Olivi Corrêa
Matrícula: 41033-1

Rafael Mantovani Brunhara
Matrícula: 59390-1

Divisão de Licitações e Contratos
(17) 3405-9700 ramal 9748
licita@votuporanga.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M424-4KIW-7G0O-42IH

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP.

CONTRATO Nº 601/2021– ADITIVO Nº 05

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na XXXXX, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 23.835.298/0001-55, localizada na Av. Prefeito Mário Pozzobon, n° 2784, Pozzobon, CEP: 15.503-021, na cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, doravante denominada **"CONTRATADA"**, tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 24 de fevereiro de 2022 firmaram contrato para a Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **Construção da Casa da Juventude**, localizada na Avenida Prefeito Mário Pozzobon, sem número, neste Município de Votuporanga/SP, conforme **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 601/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 04 de março de 2023, ou seja, até o dia **03 de maio de 2023**, conforme Memorando nº 043/2023 da Secretaria Municipal de Obras.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 03 de março de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA

Testemunhas:

Lara Garcia
Matrícula: 65358-1

Rafael Mantovani Brunhara
Matrícula: 59390-1

Divisão de Licitações e Contratos
(17) 3405-9700 ramal 9748
licita@votuporanga.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M424-4KIW-7G0O-42IH

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP.

CONTRATO Nº 601/2021– ADITIVO Nº 06

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na XXXXX, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 23.835.298/0001-55, localizada na Av. Prefeito Mário Pozzobon, n° 2784, Pozzobon, CEP: 15.503-021, na cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, doravante denominada **"CONTRATADA"**, tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 24 de fevereiro de 2022 firmaram contrato para a Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **Construção da Casa da Juventude**, localizada na Avenida Prefeito Mário Pozzobon, sem número, neste Município de Votuporanga/SP, conforme **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 601/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 03 de maio de 2023, ou seja, até o dia **02 de julho de 2023**, conforme Memorando nº 092/2023 da Secretaria Municipal de Obras.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 03 de maio de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA

Testemunhas:

Lara Garcia
Matrícula: 65358-1

Rafael Mantovani Brunhara
Matrícula: 59390-1

Divisão de Licitações e Contratos
(17) 3405-9700 ramal 9748
licita@votuporanga.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M424-4KIW-7G0O-42IH

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP.

CONTRATO Nº 601/2021– ADITIVO Nº 07

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, com residência e domicílio na XXXXX, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 23.835.298/0001-55, localizada na Av. Prefeito Mário Pozzobon, n° 2784, Pozzobon, CEP: 15.503-021, na cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, doravante denominada **"CONTRATADA"**, tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 24 de fevereiro de 2022 firmaram contrato para a Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **Construção da Casa da Juventude**, localizada na Avenida Prefeito Mário Pozzobon, sem número, neste Município de Votuporanga/SP, conforme **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 601/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 02 de julho de 2023, ou seja, até o dia **31 de agosto de 2023**, conforme Memorando nº 128/2023 da Secretaria Municipal de Obras.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 29 de junho de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA

Testemunhas:

Lara Garcia
Matrícula: 65358-1

Rafael Mantovani Brunhara
Matrícula: 59390-1

Divisão de Licitações e Contratos
(17) 3405-9700 ramal 9748
licita@votuporanga.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M424-4KIW-7G0O-42IH

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato nº. 601/20211 com a empresa **PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 23.835.298/0001-55, localizada na Av. Prefeito Mário Pozzobon, n° 2784, Pozzobon, CEP: 15.503-021, na cidade de Votuporanga/SP, referente à Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção da Casa da Juventude, localizada na Avenida Prefeito Mário Pozzobon, sem número, neste Município de Votuporanga/SP, conforme **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 601/2021**, nos termos do Artigo 58, inciso II, c/c Artigo 79, inciso I, c/c Artigo 78, incisos I e II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura do Município de Votuporanga, 11 de outubro de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE VOTUPORANGA SECRETARIA DE OBRAS

CERTIDÃO N.º 014/2024

SALVADOR CASTREQUINI NETO, Secretário Municipal de Obras Públicas da Prefeitura do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais na forma da Lei.

CERTIFICA para os devidos fins, instruir o processo TC-004450.989.24 (Processo Eletrônico), relacionado às contas do 2º quadrimestre da Prefeitura do município de Votuporanga, exercício de 2024, que a obra de Construção da Casa da Juventude, objeto do Convênio n.º 012/2021, celebrado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo (antiga SDR), para a construção da Casa da Juventude, houve uma rescisão contratual com a empresa Parcom Construtora e Incorporadora LTDA-EPP devido a descumprimento parcial de contrato, a qual também foi penalizada.

O convênio está atualmente em processo de aditamento, com a solicitação de uma prorrogação de 720 dias, para retomada de processo licitatório com o fim de contratar nova empresa para dar continuidade ao remanescente da obra e finalizar o equipamento público objeto do convênio.

Votuporanga, 12 de setembro de 2024.

SALVADOR CASTREQUINI NETO
Secretário Municipal de Obras Públicas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40O-B70B-6J8Z-3HSX

836

PRÉ-ADITAMENTO - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO

Tendo em vista que a empresa contratada para a execução da obra objeto desta demanda, 18237, passou a descumprir com suas obrigações e, após notificações diversas emanadas do gestor do contrato, a saber: 1º notificação datada de 20/06/2022; 2ª notificação datada de 08/09/2022; 3ª notificação datada de 14/02/2023; 4ª notificação datada de 11/07/2023 e a 5ª notificação datada de 25/07/2023, sendo que esta última informou a empresa que poderia sofrer as penalidades previstas na lei de Licitações e no contrato.
Considerando que as notificações não foram cumpridas, foi aberto processo administrativo para apuração de eventual irregularidade na execução do referido contrato, celebrados nos Processo de Licitação nº 601/2021– Tomada de Preços nº 012/2021.
A empresa notificada por diversas vezes, não cumpria o cronograma de execução de obra, causando atraso, mantendo-se inerte, além de causar prejuízos ao município.
Houve apreciação do processo pela Procuradoria Geral do Município, cujo parecer jurídico opinou favoravelmente à penalização da empresa PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, para que fosse aplicada a rescisão contratual nos termos do artigo 79, inciso I c/c artigo 78, inciso III da Lei nº 8.666/1993, bem como multa de 5%, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Votuporanga, por prazo de até 2 (dois) anos. Tal rescisão foi publicada no Diário Oficial do Município em 26/09/2023.

Sendo assim, rescindido o contrato, o departamento de convênios e prestação de contas do município passou a tratar a documentação de prestação de contas parcial, além das medições realizadas pela empresa penalizada, de modo que se encerrasse a parte relacionada a empresa rescindida e iniciação de um novo procedimento licitatório, de modo a finalizar a obra que restou. Para tanto necessita-se de prorrogação de prazo de vigência do atual convênio pelo período de mais 720 dias, tendo como justificativa a narrativa exposta acima, que causou atraso no andamento dos trabalhos e descontinuação da obra.

São Paulo, 19 de Agosto de 2024

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

SGRIPAR202401187 1DM

Classif. Documental	001.01.05.006

Assinado com senha por: JORGE AUGUSTO SEBA - 19/08/2024 às 17:04:13
Documento Nº: 018237A3948888 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/018237A3948888

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40O-B70B-6J8Z-3HSX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40O-B70B-6J8Z-3HSX

CERTIDÃO N.º 015/2024

SALVADOR CASTREQUINI NETO, Secretário Municipal de Obras Públicas da Prefeitura do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais na forma da Lei.

CERTIFICA para os devidos fins, instruir o processo TC-004450.989.24 (Processo Eletrônico), relacionado às contas do 2º quadrimestre da Prefeitura do Município de Votuporanga, exercício de 2024 que a obra para Construção do Centro Comunitário, objeto do Convênio n.º 004/2021 firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, antiga SDR, foi rescindido contrato com a empresa Parcom Construtora e Incorporadora LTDA-EPP, por atraso no cronograma com aplicação de penalização.

Assim, foi solicitada a rescisão do convênio, no intuito de buscar novo recurso para viabilizar a retomada das obras.

Votuporanga, 12 de setembro de 2024.

SALVADOR CASTREQUINI NETO
Secretário Municipal de Obras Públicas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M403-GQT4-6MGW-6RW5

Prefeitura do Município de Votuporanga

Secretaria Municipal de Saúde

Plano Municipal de Saúde

Período: 2022 – 2025

Votuporanga – julho/2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

Identificação do Município:

Nome do Município: **Votuporanga**

Nome do Prefeito: **Jorge Augusto Seba**

Filiação Partidária: PSDB

Endereço da Prefeitura: Rua Pará, nº 3227 – Centro

Cep: 15.502-236

Caixa Postal: 291

Telefone: (17) 3405-9700

Site: http://www.votuporanga.sp.gov.br

Região de Saúde: DRS XV – São José do Rio Preto

Nome da Secretária Municipal de Saúde: Ivonete Félix do Nascimento

Formação: Assistente Social

Endereço da Secretaria Municipal de Saúde: Rua Santa Catarina, nº 3980, Patrimônio Velho

CEP: 15.505-171

Telefone: (17) 3405-9787 Fax: (17) 3405-9787

E-Mail: secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

- Votuporanga –SP -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

1. INTRODUÇÃO

O campo da saúde constitui-se uma das maiores áreas de responsabilidade para os Gestores Municipais. Trata-se da vida das pessoas e da necessidade de desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, além do cuidado no atendimento e na reabilitação, os quais apresentam demandas significativas relacionadas à oferta de consultas, exames, medicamentos, internações hospitalares, entre outras.

O Sistema Único de Saúde (SUS) está em constante "construção", desde sua criação em 1988, pela Constituição Federal e normatização pelas Leis Orgânicas da Saúde. Portanto, a cada nova gestão, este compromisso que é centrado nos representantes dos governos, ou seja, nos Gestores: Federal (Ministro da Saúde), Estadual (Secretário Estadual de Saúde) e Municipal (Secretário Municipal de Saúde), deve ser amplamente compartilhado, com o objetivo de avançar na consolidação do SUS.

Para consolidação e avanço do SUS, temos que conhecer e respeitar os seus princípios: descentralização, acessibilidade, gratuidade, regionalização, integralidade, equidade e hierarquização (atenção básica, média complexidade e alta complexidade nos serviços ambulatoriais e hospitalares).

Cabe ao gestor municipal de saúde, de acordo com a realidade e necessidade de seus munícipes implementar e desenvolver um novo modelo assistencial, além de gerir uma rede de serviços.

No nível político, deverá articular-se com os demais níveis da organização municipal com o objetivo de influenciar nas decisões de outros setores, cujas ações tenham efeitos sobre a saúde da população.

A articulação com órgãos estaduais e federais é também importante para o desenvolvimento dos planos, programas e projetos a serem realizados no âmbito de seu município.

Deverá também, articular-se com outros municípios, para que realizem ações conjuntas que atendam problemas pontuais ou mesmo ações permanentes.

Ao gestor, no plano técnico gerencial, cabem as funções de planejamento, organização, direção e controle do sistema. Ressaltamos a seguir, algumas características destas funções:

- Planejar é elaborar um plano de ação com base em prioridades definidas e em recursos disponíveis ou a serem conseguidos;
- Organizar significa colocar o plano em ação, definir obrigações e responsabilidades, estruturar os órgãos da administração, seu funcionamento e a equipe de trabalho;

- Dirigir é supervisionar diretamente as ações cotidianas em seus diferentes níveis;
- Controlar significa avaliar os resultados, o processo e o desempenho do sistema como um todo, em relação aos padrões e objetivos definidos.

Contudo, a política de saúde deve ser direcionada para a prevenção das doenças e não somente para a sua recuperação. Isto exige que o atendimento deva ser feito também para erradicar as causas e diminuir os riscos, além de tratar os danos.

Um conjunto de ações de promoção da saúde (que envolvem ações de em outras áreas como habitação, meio ambiente, educação, etc.), de prevenção (saneamento básico, imunizações, ações coletivas e preventivas, vigilância à saúde, etc.) e de recuperação (atendimento médico, tratamento e reabilitação para os doentes) são suas principais vertentes.

Estas ações de promoção, proteção e de recuperação formam um todo indivisível que não podem ser compartimentalizadas. As unidades prestadoras de serviço com seus diversos graus de complexidade formam também um todo indivisível, configurando um sistema capaz de prestar assistência integral.

O Plano Municipal de Saúde de Votuporanga, gestão 2022-2025, reúne esforços em direção à consolidação do Sistema Único de Saúde, engajado nas diretrizes políticas oriundas da Constituição Federal Brasileira.

O Plano Municipal de Saúde é ainda um instrumento dirigido à apreciação e acompanhamento por parte do Controle Social, através do CMS – Conselho Municipal de Saúde.

Diante disso é importante que o planejamento consiga estabelecer diretrizes e prioridades, suas metas de curto e longo prazo e uma agenda de saúde, funcionando como um instrumento de gestão e acompanhamento das ações e dos indicadores de saúde.

As necessidades de serviços de saúde são dependentes de diversos fatores determinantes relacionados às características biológicas e sociais e do modelo de prevenção e recuperação da saúde ofertada a população, levando-se em consideração sua quantidade e qualidade.

Na capacidade instalada do sistema municipal de saúde de Votuporanga, é preciso identificar as características da oferta de serviços de saúde, que podem gerar demandas, as chamadas demandas induzidas, e a insuficiência de oferta, conhecida como demandas reprimidas. Além disto, sabe-se que o aumento ou diminuição da demanda hospitalar relaciona-se com a forma de organização dos serviços e a eficiência dos serviços de referência e contra referência.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

A própria Constituição Federal no caput – corpo – do seu artigo 5º garante (...) "a inviolabilidade do direito à vida" (...). Portanto, a MISSÃO da Secretaria Municipal de Saúde é DEFENDER A VIDA, satisfazendo as necessidades de saúde da população, através de um sistema de saúde humanizado, com responsabilização, acesso, vínculo, acolhimento, gestão participativa, trabalho em equipe multiprofissional de forma transdisciplinar e autonomia dos processos de trabalho.

A saúde é um direito de cidadania e é dever, de todo o gestor, gerar políticas para atender as necessidades da população. A construção deste documento faz parte do cumprimento do nosso dever como gestor público. É fundamental que o modelo proposto seja divulgado e debatido.

O presente Plano de Saúde resume as atividades e problemas da área, cuja avaliação dos mesmos, proporciona realizar programação e metas, para atingir maior IMPACTO na população assistida pelo setor municipal.

Foram consideradas nesta construção as propostas da 6ª Conferência Municipal de Saúde que contou com a participação do poder público e sociedade civil. Desta forma o plano foi elaborado de forma ascendente considerando os anseios e necessidades da população afim de minimizar os vazios assistenciais bem como implementar novas políticas de saúde que visem maior resolubilidade as demandas de saúde locais. Foram utilizadas também os documentos norteadores do COSEMS (Conselho Secretários Municipais) e Secretaria de Estado da Saúde, além das diretrizes do SUS.

2. OBJETIVO GERAL

Levantar dados e analisar os problemas de saúde para programar ações e prestar assistência executando ações de promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde, de forma humanizada na rede municipal de saúde, para melhorar e ampliar a qualidade de vida comprovada pelos indicadores de saúde.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Aprimorar a qualidade da assistência à saúde da criança;
- Aprimorar a qualidade da assistência à saúde da mulher;
- Aprimorar a qualidade da assistência à saúde do homem;
- Aprimorar a qualidade da assistência à saúde do adulto;
-Aprimorar a qualidade da assistência ao Idoso;
- Aprimorar a qualidade e ampliar assistência odontológica;
- Aprimorar e manter a Assistência Farmacêutica em todos os níveis da gestão;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

- Implantar o CAPS i – Saúde Mental;

- Manter em funcionamento a Rede de Saúde Mental implantada e integrada com a Atenção Básica;

- Manter em funcionamento a Rede de Urgência e Emergência implantada e integrada com a Atenção Básica;

- Manter em funcionamento e ampliar a Rede de Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família (ESF);

– Realizar vacinação de rotina e participar das campanhas propostas pela Secretaria Estadual da Saúde e Ministério da Saúde;

– Realizar consultas de urgência e emergência na Atenção Primária;

– Manter em funcionamento o serviço de Banco de Leite Humano;

– Atender aos pacientes acamados no domicílio com equipe multidisciplinar – Serviço de Atenção Domiciliar (Melhor em Casa);

– Realizar Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores e Zoonoses;

– Realizar Vigilância Sanitária;

- Manter convênio com instituições parceiras para potencializar as ações básicas de Prevenção de Álcool e outras drogas, através de Termo de Colaboração;

- Melhorar e modernizar o Pronto Atendimento “Fortunata Germana Pozzobon” equipando com raio x e exame laboratorial;

- Tornar a rede de saúde pública do município 100% integrada, unificando informações de todos os serviços tais como: Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, Ambulatório Médico de Especialidades (AME), Unidade de Pronto Atendimento “Dr. Diorandi Figueira da Costa”.

- Monitorar e avaliar os resultados dos programas e atividades desenvolvidas, para constante aprimoramento;

- Manter a contratação de Organização Social de Saúde (Contrato de Gestão) para o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga;

- Manter as ações de enfrentamento da pandemia COVID-19.

4. DADOS TERRITORIAIS, ECONOMIA, COBERTURA DA REDE DE SANEAMENTO E ESGOTO

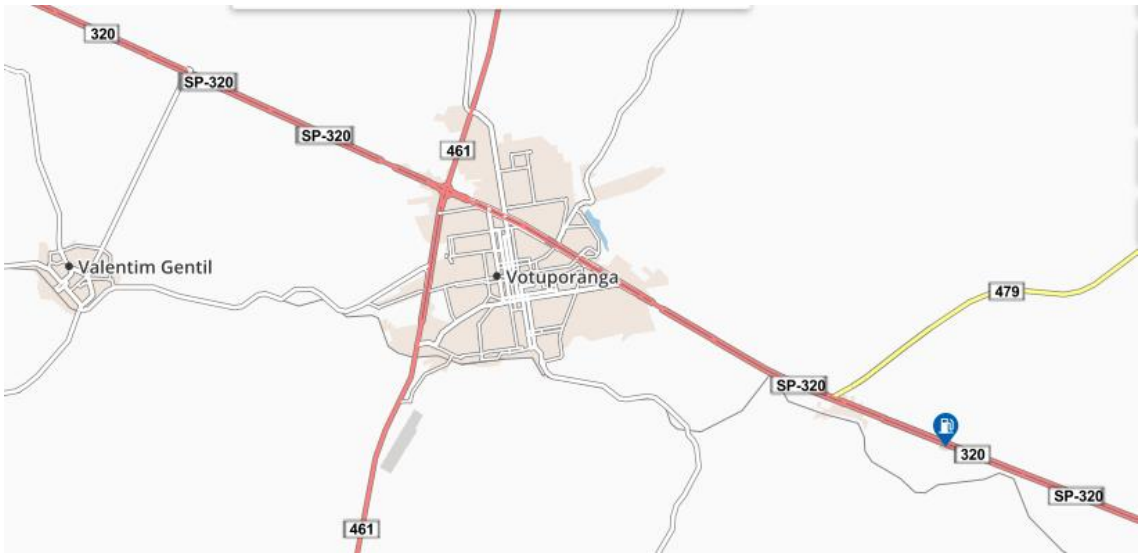
a) Dados Territoriais

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

Área da unidade territorial é de 420,703 km, localiza-se a 521 Km da Capital do Estado de São Paulo e 85 km da DRS XV de São José do Rio Preto, na região noroeste do Estado de São Paulo.

Localiza-se a uma latitude 20°25'22" Sul e a uma longitude 49°58'22" Oeste, estando a uma altitude média de 525 metros. Os municípios limítrofes são: ao norte os municípios de Parisi e Álvares Florence; ao sul o Sebastianópolis do Sul, Nhandeara, Floreal e Magda; ao leste o município de Cosmorama e a oeste o Valentim Gentil. O município conta ainda com o distrito de Simonsen com cerca de 1.660 habitantes.

As principais rodovias que cortam o município são a Rodovia Euclides da Cunha (SP 320), que é um importante rota rodoviária de escoamento de produtos e serviços, favorecendo a mobilidade urbana intermunicipal. Além da SP 320, o município também é cortado pela Rodovia Péricles Belini (SP 461) e Rodovia Miguel Jabur Elias (SP 479), além das estradas vicinais que interligam vários municípios.



Fonte: https://www.viamichelin.pt/web/Trafego?geoboundaries=-20.5109035,-50.0966306:-20.3304035,-49.8648877

O relevo é constituído por superfícies planas e o solo se caracteriza como de média e alta fertilidade. O clima é tropical com inverno seco registrando temperatura média compensada anual de 23,5° C (máxima de 30° C e mínima de 19° C) e precipitação pluviométrica de 1.230 mm/ano concentrado entre os meses de outubro e abril.

b) Economia

A principal atividade econômica do município é a industrial. Atualmente conta com seis distritos, nos quais são instaladas mais de 200 indústrias, algumas com selo de certificação de qualidade, de diversos gêneros, tais como: alimentícia, metalúrgica, moveleira,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

química, etc.; que vão de pequeno à grande porte e geram empregos a milhares de trabalhadores. O 7º Distrito está em fase de implantação, em área adquirida, às margens da Rodovia Euclides da Cunha (SP-320).

O polo moveleiro é destaque por ser o segundo maior do Brasil, onde são produzidos móveis de madeira, tubulares, estofados, colchões, atendendo ao mercado interno e externo e ainda congrega grandes indústria de implementos rodoviários.

Apresenta Índice de Desenvolvimento Humano – IDH 0,79 considerado de alto desenvolvimento e comparável à de países europeus, e apresenta PIB (produto interno bruto) per capita acima de R$ 31.244,00. (IBGE-2018).

c) Cobertura da rede de saneamento e esgoto

Apresenta em seu território 97% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 97,2% de domicílio urbanos, vias públicas com arborização e 50,8% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio fio), possui 100% de esgoto tratado através de dois sistemas, a Estação de Tratamento de Esgotos – Antônio Fiorentino no Distrito de Simonsen e a Estação de Tratamento de Esgotos – Antônio Aparecido Polido na zona rural de Votuporanga.

5. POPULAÇÃO ESTIMADA POR SEXO E FAIXA ETÁRIA

Período: 2020

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	2516	2401	4917
5 a 9 anos	2683	2539	5222
10 a 14 anos	2725	2540	5265
15 a 19 anos	2707	2633	5340
20 a 29 anos	6675	6268	12943
30 a 39 anos	8020	8040	16060
40 a 49 anos	6919	7182	14101
50 a 59 anos	6172	6821	12993
60 a 69 anos	4592	5360	9952
70 a 79 anos	2509	3138	5647
80 anos e mais	1127	1771	2898
Total	**46645**	**48693**	**95338**

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

A estimativa da população para 2021 é de 95.338 habitantes, sendo que a população feminina corresponde a 51% do total de habitantes, assim a estimativa para a coleta de Papanicolau na faixa etária de 25 a 64 anos é em torno de 27.079 mulheres com a

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

meta de 8.540/ano e para realização de mamografia na faixa etária entre 50 a 69 anos é em torno de 11.011 mulheres sendo preconizado a realização a cada 2 anos, portanto a meta anual é em torno de 5.402 exames.

Já a população masculina estimada acima de 50 anos é em torno de 14.400, sendo preconizado 1 exame de prevenção de próstata por ano.

5.1 POPULAÇÃO ESTIMADA POR BAIRRO

Bairro	**População Estimada (2020)**	**Proporção (%)**
Jardim Marin	13.800	14,5%
São João	10.500	11%
Palmeiras	6.803	7,1%
Colinas	8.709	9,2%
Cecap II	4.600	4,8%
São Cosme	3.800	4%
Pró Povo	3.600	3,9%
Vila América	.9000	9,4%
Pozzobon	3.370	3,5%
Simonsen	1.660	1,7%
Parque das Nações	4.615	4,8%
Paineiras	4.500	4,7%
Policlínica	6.600	6,9%
Vila Paes	6.300	6,6%
TOTAL	**95.338**	**100%**

5.2 – DADOS DE RENDA E EDUCAÇÃO

Em 2018, o salário mensal dos trabalhadores formais era de 2,2 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação a população total era de 31,8% com 29.812 pessoas ocupadas. Considerando domicílios com rendimento mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 26,6% da população nestas condições em 2010.

Na Educação Votuporanga apresenta IDEB 2019 (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) 6,9 para o ensino fundamental, pontuação acima da média nacional e destaque entre as cidades do Noroeste Paulista como São José do Rio Preto (6,7),

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

Fernandópolis (6,6), Santa Fé do Sul (6,6) e Catanduva (6,7). No ensino fundamental (8ª séria/9º ano) conquistou 4,9 atingindo a média nacional esperada.

6. PRINCIPAIS DOENÇAS INFECCIOSAS, NÃO INFECCIOSAS E OUTROS AGRAVOS RELEVANTES. TAXAS DE MORBIDADE E DE MORTALIDADE ESTRATIFICADO POR IDADE, NÚMERO DE NASCIDOS VIVOS

6.1 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Programa: Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde

- Vigilância Epidemiológica
- Vigilância Ambiental
- Vigilância Sanitária

A Vigilância em Saúde é a reflexão do homem em seu modo de viver na sociedade, com seus hábitos culturais, sua vida familiar, profissional e social.

Seu papel fundamental é desenvolver as ações coletivas de saúde, expandindo a possibilidade da utilização da epidemiologia no planejamento, programação e avaliação dos serviços de saúde, incluindo ainda outras áreas do conhecimento que trata em relacionar Ambiente, Saúde e Qualidade de Vida.

Estes temas são componentes da Vigilância Ambiental que se integra a Vigilância Epidemiológica e a Vigilância Sanitária para compor a Vigilância em Saúde.

6.1.1 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A Vigilância Epidemiológica tem como fontes de informação básica o seu sistema de notificação compulsória de doenças, as declarações de atestados de óbitos, os estudos epidemiológicos realizados pelas autoridades sanitárias; a Saúde do Trabalhador; o Serviço de Imunização no município as notificações de agravos inusitados e as demais doenças que, pela ocorrência de casos considerados anormais, são de interesse para a tomada de medidas de caráter coletivo.

São funções da vigilância epidemiológica:

1. Coleta de dados;
2. Processamento de dados coletados;
3. Análise e interpretação dos dados processados;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

4. Recomendação das medidas de controle apropriadas;
5. Promoção das ações de controle indicadas;
6. Avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas;
7. Divulgação de informações pertinentes.

Notificações de Agravos Compulsórios e não Compulsórios, Período: 2017 a 2020 – Votuporanga/SP

NOTIFICAÇÕES	2017		2018		2019		2020	
	NOT	POS	NOT	POS	NOT	POS	NOT	POS
ACIDENTE POR ANIMAIS PECONHENTOS	619	619	615	615	620	620	705	705
AIDS	16	16	35	35	30	30	23	23
ACIDENTES DE TRABALHO GRAVES	156	156	171	171	209	209	197	197
ATENDIMENTO ANTI-RABICO	409	409	412	412	467	467	340	340
COQUELUCHE	6	2	14	2	5	0	0	0
CRIANCA EXPOSTA HIV	2	0	2	0	5	0	3	0
DENGUE	694	35	913	218	10.148	6.315	11.111	9.166
DOENCAS EXANTEMATICAS - RUB/SAR	0	0	1	0	58	25	9	2
EVENTOS ADVERSOS POS-VACINACAO	0	0	0	0	0	0	0	0
FEBRE MACULOSA	1	0	0	0	2	0	0	0
FEBRE AMARELA	1	0	2	2	0	0	0	0
GESTANTE HIV	2	2	4	4	4	4	4	4
HANSENÍASE	10	10	8	8	5	5	10	10
HANTAVIROSE	0	0	0	0	0	0	0	0
HEPATITES VIRAIS	75	22	95	20	109	32	61	18
INTOXICAÇÃO EXÓGENA	166	166	243	243	252	252	206	206
LEISHMANIOSE VISCERAL	18	7	9	4	12	2	5	2
LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICA	2	2	2	2	2	2	0	0
LEPTOSPIROSE	5	0	6	0	6	2	2	1
MALÁRIA	1	1	3	2	0	0	1	1
MENINGITE - MENINGOCOCICA	0	0	0	0	0	0	0	0
MENINGITE - OUTRAS MENINGITES	19	7	19	13	24	14	18	13
ROTAVIRUS	0	0	18	18	4	4	1	1
SIFILIS CONGENITA	9	9	1	1	4	4	8	6
SIFILIS EM GESTANTE	16	16	11	11	14	14	22	22
SIFILIS NAO ESPECIFICADA (ADULTO)	53	53	62	62	57	57	50	50
H1N1 (SRAG)	19	0	45	5	58	2	13	0
TUBERCULOSE	16	16	21	21	27	27	26	26
VIOLÊNCIA DOM, SEXUAL E OUTRAS	324	324	440	440	409	409	341	341

Fonte: SINAN NET/SINAN Online e Banco de Dados VE Local – Secretaria de Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

Análise e considerações sobre notificações de agravos compulsórios e não compulsórios

Analisando-se a tabela acima, observa-se um aumento significativo nos anos de 2019 e 2020, de casos notificados/confirmados de dengue em relação aos anos anteriores, sendo necessário ações de controle das arboviroses contínuas no município. A notificação de acidentes por animais peçonhentos, merece um maior estudo, pois o município é referência para 17 municípios e muitos deles são banhados por rios, habitat natural de cobras. Os casos de sífilis em gestante tiveram um aumento no ano de 2020, sendo necessário medidas de intervenção visto que as repercussões da sífilis na gestação incluem graves efeitos adversos para o concepto, desde abortos, óbitos fetais e neonatais até recém-nascidos vivos com sequelas diversas da doença, que poderão se manifestar até os 2 anos de vida.

Cobertura Vacinal, Período: 2017 a 2020 – Votuporanga/SP

2017		2018		2019		2020	
Vacinas	**Cobertura Vacinal**	**Vacinas**	**Cobertura Vacinal**	**Vacinas**	**Cobertura Vacinal**	**Vacinas**	**Cobertura Vacinal**
BCG	202,40%	BCG	215,80%	BCG	203,83%	BCG	159,43%
Tríplice Bacteriana (1 REF).	78,71%	Tríplice Bacteriana (1REF).	88,29%	Tríplice Bacteriana (1 REF.)	94,93%	Tríplice Bacteriana (1 REF.)	95.60%
Tríplice Bacteriana (2 REF).	92,75%	Tríplice Bacteriana (2REF).	99,66%	Tríplice Bacteriana (2 REF.)	110,31%	Tríplice Bacteriana (2 REF.)	100,00%
F.A.< 1 ANO	69,77%	F.A. < 1 ANO	90,05%	F.A. < 1 ANO.	97,99%	F.A.< 1 ANO	91,39%
HEPATITE A	85,99%	HEPATITE A.	93,17%	HEPATITE A.	100,77%	HEPATITE A	99,04%
HEPATITE B < 1 ANO	88,57%	HEPATITE B < 1 ANO	98,34%	HEPATITE B < 1 ANO.	89%	HEPATITE B < 1 ANO	102.49%
MENINGOCÓCICA C 1 ANO REF.	82,76%	MENINGOCÓCICA C 1 ANO REF.	88,88%	MENINGOCÓCICA C 1 ANO REF.	106,89%	MENINGOCÓCICA C 1 ANO REF.	95,22%
MENINGOCÓCICA C < 1 ANO.	89,49%	MENINGOCÓCICA C < 1 ANO.	97,95%	MENINGOCÓCICA C < 1 ANO.	111,96%	MENINGOCÓCICA C < 1 ANO	96,75%
PENTAVALENTE	88,48%	PENTAVALENTE	98,34%	PENTAVALENTE.	89%	PENTAVALENTE	102,49%
PNEUMOCÓCICA 10 1 ANO REF.	64,88%	PNEUMOCÓCICA 10 1 ANO REF.	95,80%	PNEUMOCÓCICA 10 1 ANO REF.	97,89%	PNEUMOCÓCICA 10 1 ANO REF.	84,58%
PNEUMOCÓCICA 10 < 1 ANO	94,84%	PNEUMOCÓCICA 10 < 1 ANO	107,51%	PNEUMOCÓCICA 10 < 1 ANO.	108,42%	PNEUMOCÓCICA < 1 ANO	99,04%
POLIOMIELITE < 1 ANO.	88,57%	POLIOMIELITE < 1 ANO	98,83%	POLIOMIELITE < 1 ANO.	99,62%	POLIOMIELITE < 1 ANO	96,96%
VOP 1 REF	79,54%	VOP 1 REF.	88,78%	VOP 1 REF.	93,30%	VOP 1 REF.	88,80%
VOP 2 REF.	92,64%	VOP 2 REF.	101,02%	VOP 2 REF.	111,66%	VOP 2 REF.	91,39%
ROTAVÍRUS	95,94%	ROTAVÍRUS	104,98%	ROTAVÍRUS	105,84%	ROTAVÍRUS	93,97%
TRÍPLICE VIRAL D1	86,08%	TRÍPLICE VIRAL D1	95,90%	TRÍPLICE VIRAL D1.	107,75%	TRÍPLICE VIRAL D1	103,16%
TRÍPLICE VIRAL D2	85,90%	TRÍPLICE VIRAL D2	87,90%	TRÍPLICE VIRAL D2	97,13%	TRÍPLICE VIRAL D2	96,94%
Varicela	81,66%	VARICELA	87,80%	VARICELA.	97,03%	VARICELA	94,35%

Fonte: SI-PNI – Ministério da Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

Análise e considerações sobre cobertura vacinal

A avaliação sobre a cobertura vacinal do município é positiva, sendo que das 18 vacinas pactuadas no calendário nacional no ano de 2020, cinco (febre amarela < 1 ano, pneumocócica 10 1 ano, poliomelite < 1 ano, VOP 1ª dose e 2ª dose e rotavírus) não atingiram o indicador do Ministério da Saúde no qual a cobertura é 95%. A pandemia da COVID-19, que modificou intensamente o modo de viver da população, no qual o comparecimento presencial nas unidades de saúde caiu drasticamente, e a baixa procura da população pelas vacinas disponíveis demandam ações de intervenção da gestão para aumentar a cobertura vacinal do município.

Mortalidade por Grupos de Causas – Mortalidade de Residentes, segundo capítulo CID X

Capítulo CID-10	2017	2018	2019
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	26	35	26
II. Neoplasias (tumores)	114	132	154
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	2	4
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	29	34	43
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	7	7
VI. Doenças do sistema nervoso	14	30	29
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	1	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	157	163	172
X. Doenças do aparelho respiratório	85	121	100
XI. Doenças do aparelho digestivo	41	40	29
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	4	7	6
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	3	5	9
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	24	25	35
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	5	4	4
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	4	3
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	87	52	6
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	56	63	71
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-
Total	**647**	**725**	**698**

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 17/05/2021.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

Análise e considerações sobre Mortalidade

Observamos que em 2019, tivemos um total de 698 óbitos o que representa um aumento de 8% se compararmos ao ano de 2017, porém uma redução de 4% ao ano de 2018.

A primeira causa de óbito nos anos analisados (2017 a 2019) foram as Doenças do Aparelho Circulatório, e a segunda causa foram as Neoplasias (tumores).

Em análise e reflexão, precisamos implementar ações efetivas em nosso município voltados a exercícios físicos, grupo de ajuda a Tabagistas, etilistas, trabalhando com as redes de serviços que o município executa em vários setores.

Morbidade Hospitalar de Residentes, segundo capítulo CID X

Capítulo CID-10	2017	2018	2019	2020	2021
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	118	95	107	193	237
II. Neoplasias (tumores)	160	176	197	183	124
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	35	45	26	21	22
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	22	31	36	44	40
V. Transtornos mentais e comportamentais	24	20	40	42	60
VI. Doenças do sistema nervoso	29	39	41	35	24
VII. Doenças do olho e anexos	10	15	11	12	12
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	7	9	16	7	3
IX. Doenças do aparelho circulatório	276	295	293	268	168
X. Doenças do aparelho respiratório	160	176	217	180	72
XI. Doenças do aparelho digestivo	233	223	254	236	118
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	17	15	28	24	22
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	54	60	57	54	14
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	187	247	282	257	138
XV. Gravidez parto e puerpério	301	310	302	302	226
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	24	39	44	31	33
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	7	16	13	11	5
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	44	71	75	68	47
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	239	274	258	234	173
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	47	50	66	24	6
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	**1994**	**2206**	**2363**	**2226**	**1544**

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 17/05/2021.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

Análise e considerações sobre Morbidade Hospitalar

O perfil de Morbidade Hospitalar nos anos de 2018 a 2019 se mantem com números bem parecidos com uma queda acentuada no ano de 2020 o que podemos acreditar ser a pandemia da COVID-19 que acometeu o referido ano.

A primeira causa de morbidade nos últimos anos (2017 a 2020) é Gravidez, parto e puerpério apontando necessidades de implementar ações de Promoção ao Pré-Natal de qualidade.

Quanto a segunda causa no município se caracterizou as Doenças do Aparelho Circulatório, considerando um grande desafio para o Município, para CIR de Votuporanga, como para DRS-XV de São José do Rio Preto e ao Estado de São Paulo, necessitando de promoção a Saúde e prevenção das doenças crônicas, sendo um desafio municipal a implementação de programas como Hipertensão e Diabetes e outras doenças crônicas, trabalhos voltados a promoção à saúde, como grupos de atividade física e as academias da saúde nos bairros.

6.1.2 VIGILÂNCIA AMBIENTAL

A Vigilância Ambiental é a responsável pelas ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco e das doenças ou agravos.

Em Votuporanga, a SECEZ (Setor de Controle de Endemias e Zoonoses) realiza tais ações de monitoramento, sensibilização, educação ambiental e detecção de fatores interferentes à saúde da população com ênfase no controle de vetores através da busca ativa dos focos de disseminação de mosquitos transmissores de doenças e pragas urbanas.

Imóveis Visitados, Período: 2017 a 2020 – Votuporanga/SP

TIPOS DE TRABALHOS	2017	2018	2019	2020
PONTO ESTRATÉGICO	1.488	1.305	1.460	1.508
IMÓVEL ESPECIAL	903	837	1.125	1.205
CASA A CASA	63.997	129.865	121.966	101.747
BLOQUEIO CRIADOURO	57.187	74.131	190.059	146.011

NEBULIZAÇÃO	13.509	33.944	20.367	20.639
MUTIRÃO	5.271	-	-	18.039
INDICE DE BRETEAU/LIRA	12.044	8.715	7.440	7.392
ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO	9.051	1.200	3.721	3.393

Fonte: SECEZ – Votuporanga/SP

6.1.3 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Serviço Municipal de Vigilância Sanitária – SM/VISA, foi criado por meio da Lei nº 3.774, 02 de dezembro de 2004 e regulamentada pelo decreto de 7.022, de 20 de janeiro de 2.005, obedecendo as diretrizes da Secretaria de Estado de São Paulo e do Ministério da Saúde.

Seu trabalho compreende inspecionar estabelecimento destinado às atividades relativas a bens, produtos e serviços que possam, direta ou indiretamente, acarretar riscos à saúde da população, sujeitos às ações dos serviços de vigilância sanitária de acordo com a CVS – Portaria CVS 1 de 22/07/2020.

Atualmente a equipe do SM-Visa é composta por:

- 02 funcionários administrativos;
- 01 odontólogo;
- 01 farmacêutica;
- 01 enfermeira;
- 01 Técnico de Segurança do Trabalho;
- 01 arquiteta;
- 09 fiscais sanitários;
- 01 chefe de setor (que também realiza atividades administrativas)
- 01 líder.

Essa equipe inspeciona e licencia quase 2.000 estabelecimentos comerciais, sendo predominante estabelecimentos do ramo de alimentos (em média 668 estabelecimentos) e da área da saúde (aproximadamente 627), entre outros (manicure, estética, academia, ILPI, etc).

Tabela – Atividades VISA, Período: 2017 a 2020 – Votuporanga/SP

Atividade	2017	2018	2019	2020
Cadastros	204	290	355	277

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

Renovações	623	748	744	698
Licenças Deferidas	778	925	1.098	773
Denúncias SM-Visa	133	155	94	260
Denúncias Ouvidoria	104	59	52	173
Visitas Realizadas	2.148	2.336	2.689	1.531
LTA (Laudo Técnico de Análise)	21	34	64	29
Análise de Projetos	374	445	429	204
Acidentes de Trabalho	85	31	48	14

Fonte: PAVISA – Votuporanga/SP.

São funções da Vigilância Sanitária Municipal:

1. O controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, interfere na saúde, compreendendo todas as etapas e processos, de procedência da matéria-prima, armazenamento, manipulação, a produção e comercialização do produto (desde serviço ambulante de alimentos a indústria de medicamentos);
2. O controle da prestação de serviços que se relacionem com a saúde (Lei n.º. 8.080, de 19.9.1990).
3. Divulgar novas legislações ou normalizações como a Lei AntiFumo (2009) e Lei Álcool Proibido para Menor (2011);
4. Participação ou ministração de treinamentos para o setor regulado e população (ex. Curso de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos, Treinamento para limpeza correta de ambientes para prevenção de COVID-19 no ambiente escolar, etc.);
5. Atendimentos de denúncias (falta de higiene, mau cheiro, estabelecimentos sem licenças, etc.);
6. Atividades de promoção e fiscalização de cumprimento de medidas de prevenção ao COVID-19;
7. Acompanhamento de surtos de doenças infectocontagiosas;
8. SISAGUA;

6.1.3.1 SISAGUA

O SISAGUA é um instrumento do VIGIÁGUA (O Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano), e tem por finalidade auxiliar o gerenciamento de riscos à saúde a partir dos dados gerados rotineiramente pelos profissionais da vigilância

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

sanitária e responsáveis pelos serviços de abastecimento de água (SAEV, no nosso município) e da geração de informações em tempo hábil para planejamento, tomada de decisão e execução de ações de saúde relacionadas a água para consumo humano.

Em 2020 foram coletadas amostras em 12 pontos do sistema de abastecimento público (SAEV) e em 03 pontos amostrais de soluções alternativas coletivas de abastecimento de água na cidade, mensalmente, totalizando 137 amostras anual.

Para 2021 houve nova pactuação (SISPACTO) e irá aumentar para 160 amostras de água anual, entretanto até o momento não foi definido o número de pontos de coletas, sendo essa definição realizada pelo Grupo de Vigilância Sanitária de São José do Rio Preto - GVS XXIX e IAL (Instituto Adolfo Lutz), considerando a capacidade do laboratório IAL de analises mensais.

Os principais parâmetros são: cloro residual livre e cloro total, coliformes totais e termo tolerantes (analise microbiológica) e turbidez (análise organoléptica). Também é realizado em duas amostras por mês, análise de flúor (físico-química).

No momento da coleta da água a equipe da vigilância sanitária municipal também analisa o teor de cloro livre e total, temperatura e PH.

Coletas de água e inspeções de cloro, Período: 2017 a 2020 – Votuporanga/SP

ANO	2017	2018	2019	2020
Coleta de água	93	129	137	137
Inspeção de cloro	93	129	137	137
Turbidez	38,75%	53,75%	57,08%	57,08%
Coliformes totais/ E. Coli	38,75%	53,75%	56,67%	57,08%
Fluoreto	28,57%	58,33%	29,76%	28,57%
Residual desinfetante	38,75%	50%	57,08%	57,08%

Fonte: SISAGUA – DATASUS – Votuporanga/SP

7. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Programa: Reorganização, expansão e qualificação da Atenção Especializada, urgência e emergência.

A média complexidade ambulatorial é composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento. É definido como de alta complexidade o conjunto de procedimentos que, no contexto do SUS, envolve alta tecnologia e alto custo, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados,

integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde (atenção básica e de média complexidade).

Atendimentos de urgência/emergência, Período: 2017 a 2020 – Votuporanga/SP

	2017	2018	2019	2020
Pronto Atendimento Pozzobon	196.803	233.175	297.886	231.981
UPA 24 horas	379.504	450.607	503.390	366.640
SAMU	36.161	41.200	45.441	40.062

Fonte: Audiência Pública/SESAU

Análise e considerações sobre atendimentos de urgência/emergência

Observamos em 2020 uma redução considerável nos atendimentos de urgência/emergência do município em virtude da pandemia COVID-19 o que se torna um desafio para gestão a manutenção dessa redução visto a urgência/emergência não ser a porta de entrada dos pacientes no SUS.

A Base do SAMU Regional está localizada no município de Votuporanga e responde pela regulação das urgências ocorridas na área de abrangência do CGR-Votuporanga, sendo referência para Votuporanga e outros 16 municípios. O município possui uma (1) Unidade Suporte Avançado e 2 (duas) Unidades Suporte Básico. Os municípios de Cardoso e Nhandeara contam com base descentralizada.

A assistência hospitalar da média e alta complexidade é realizada pela Santa Casa de Votuporanga que é referência para a região de saúde de Votuporanga. Observa-se a existência de leitos de UTI Adulto e UTI neonatal, mas não há leitos obstétricos para a gestação de alto risco sendo está uma fragilidade para a assistência obstétrica. Para a urgência psiquiátrica Votuporanga não dispõe de leitos, sendo esta demanda referenciada para o CGR Rio Preto, apresentando dificuldades na assistência psiquiátrica. Votuporanga não dispõe de leitos para queimados, sendo esta demanda referenciada para o Hospital Emílio Carlos em Catanduva.

7.1 REGULAÇÃO DE URGÊNCIA

- Psiquiatria: a necessidade de urgência é regulada pela rede de Atenção Básica, pelo Pronto Atendimento do Pozzobon e pela UPA através da Central de Vagas de São José do Rio Preto.

- Oftalmologia – De segunda a sexta-feira até as 17:00 horas é regulado pela Atenção Básica junto a Regulação Municipal, após este horário o atendimento é realizado na UPA e se

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

necessário é encaminhado para o Oftalmologista de Plantão. Em caso de maior complexidade (ex. deslocamento de retina) é encaminhado para o HB - São José do Rio Preto.

- **Obstetrícia:** o Hospital de referência (Santa Casa) não é credenciado para partos de alto risco, apenas para UTI Neonatal. O pré-natal de alto risco é realizado no AME – Votuporanga e contamos com um plantão 24 horas na Santa Casa de Votuporanga para as intercorrências.

- Ponto estratégico para atendimento de acidentes com animais peçonhentos: A referência para atendimento dos pacientes por acidentes com animais está pactuada com a Santa Casa de Votuporanga no Pronto Atendimento.

Equipamentos e serviços de Média e Alta Complexidade no Município de Votuporanga

Nível	Equipamentos de Saúde	Quantidade	Gestão
Média e Alta Complexidade	Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	01	Municipal
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU 192)	01	Municipal
	Serviço de Atendimento Especializado (SAE)	01	Municipal
	Banco de Leite Humano	01	Municipal
	Unidade de Coleta de Sangue	01	Municipal
	Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	01	Municipal
	Pronto Atendimento Municipal	01	Municipal
	Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II)	01	Municipal
	Centro de Atenção Psicossocial AD (CAPS AD)	01	Municipal
	Ambulatório de Saúde Mental (AMENT)	01	Municipal
	Laboratório Municipal	01	Municipal
	Centro de Zoonoses	01	Municipal
	Unidade de Transporte em Saúde	01	Municipal
	Ambulatório Médico de Especialidades (AME)	01	Estadual
	Hospital Santa Casa com Pronto Socorro regulado e atendimento SUS	01	Estadual
	Hospital UNIMED	01	Privado

8. ATENÇÃO BÁSICA

Programa: Atender a população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

A Atenção Básica é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade.

Através do Contrato de Gestão nº 305/2019 todas as Unidades de Saúde de Atenção Básica são gerenciadas pela Organização Social de Saúde Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, responsável pelo gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

Equipamentos e serviços de Atenção Básica no Município de Votuporanga/SP

Nível	Equipamentos de Saúde	Quantidade	Gestão
Atenção Primária	Unidades de Saúde com sala de vacina	16	Municipal
	Unidades de Saúde sem sala de vacina	00	Municipal
	Policlínica Municipal	01	Municipal
	Central de Regulação e Acesso aos serviços de Saúde (UAC)	01	Municipal
	Unidade de Vigilância em Saúde	01	Municipal
	Academia da Saúde	01	Municipal
	Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)	01	Municipal
	Núcleo de Apoio a Saúde da Família (ENASF-AB)	02	Municipal

O município conta com 16 Unidades de Saúde realizando e prestando cuidados na atenção básica, 14 funcionando em prédios próprios, 01 funcionando em prédio alugado e 1 em prédio cedido.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

População por área de abrangência das unidades no município de Votuporanga/SP

UNIDADE DE SAÚDE	POPULAÇÃO ATENDIDA (Estimativa 2020)	Nº Equipes da ESF/UBS/EAP	Equipes de Saúde Bucal na ESF.	Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária	Programa Saúde na Hora
Consultório Municipal – "Dr. Martiniano Salgado"	3600	01	01	00	00
Consultório Municipal – "Dr. Ruy Pedroso"	6803	03	02	00	01 com saúde buca
USF III – "Daniele Cristine Lamana"	4615	01	01	00	00
USF IV – "Carmem Martins Maria Moretin"	3700	01	00	00	00
Consultório Municipal – "Dr. Walter Eleutério Rodrigues"	3800	01	00	02	00
PAS III – "Dr. Jonas Pires Correa"	3370	1EAP SOLICITADA	00	03	00
Consultório Municipal – "Joaquim Belarmino Vieira"	13800	1 EAP	00	01	00
Consultório Municipal – "Dr. Jamilo Elias Zeitune"	6300	01	01	00	00
Consultório Municipal – "Jerônimo Figueira Costa Neto"	13800	03	01	02	01 com saúde buca
Consultório Municipal – "Dr. Gumercindo Hernandes Morales"	10500	03	02	01	01 com saúde buca
Consultório Municipal – "Dr. Joel Pereira dos Santos"	8709	02	02	00	01 saúde na hora simplificado
Consultório Municipal – "Dr. Danilo Alberto V. Medeiros"	9000	1 EAP	00	03	00
Consultório Municipal – "Dr. Oswaldo Da Cruz Oliveira Junior"	4600	01	01	00	00
Policlínica "Dr. Alberto Carlos Pesciotto"	6600	01	0	01	00
Consultório Municipal – "Dr. João Carlos Botelho de Miranda"	3700	01	01	00	00
USF – "Josephina Pirotello Pesciotto"	3781	01	00	00	00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

Cobertura Populacional Estimada Pelas Equipes De Atenção Básica unidades no município de Votuporanga/SP

Ano	Agentes Comunitários de Saúde		Equipes de Saúde da Família		Equipes de Saúde Bucal	Equipes de NASF	Equipe Atenção Domiciliar	Equipe Multiprofissional de Apoio
	Implantados	Proporção de cobertura populacional estimada	Implantados	Proporção de cobertura populacional estimada	Implantados	Implantados	Implantados	Implantados
2017	126	78,72%	19	71,23%	11	02	1	1
2018	102	63,22%	19	70,66%	11	02	1	1
2019	92	56,44%	20	73,61%	12	02	1	1
2020	97	58,99%	20	72,98%	12	02	1	1

Análise e considerações sobre atendimentos atenção básica

O município de Votuporanga conta 16 unidades de atenção primária à saúde sendo 13 estratégias saúde da família, com 20 equipes de estratégia, sendo 01 unidade de modelo tradicional, 02 equipes de atenção primária (EAP) sendo uma urbana e outra no distrito de Simonsen. Das estratégias de saúde família, 03 unidades com programa saúde na hora (12 horas de atendimento ininterruptos) e uma unidade com saúde na hora simplificado. O município de Votuporanga apresenta cobertura de Atenção Primária à Saúde em relatório do E-Gestor Atenção Básica/Ministério da Saúde de 100,00%, saúde bucal 65,12% e de estratégia de saúde da família 72,98%.

9. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Programa: Garantir a assistência farmacêutica à população SUS dependente, como parte da atenção integral às necessidades de saúde.

A Assistência Farmacêutica de Votuporanga deu um grande salto nos últimos anos, com introdução de vários medicamentos na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e com a contração de inúmeros farmacêuticos para atuação na atenção básica.

Acreditamos que a inclusão desses profissionais no Sistema Único de Saúde, onde a atenção primária a saúde é enfatizada de suma importância, o farmacêutico é o profissional capacitado para orientar, instruir e educar o paciente sobre todos os aspectos relacionados ao medicamento, inclusive sobre o uso racional de medicamentos. Sendo normalmente, na

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FÁBIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

maioria das vezes, o último profissional de saúde a ter contato direto com o paciente depois da decisão do médico pela terapia medicamentosa.

Assim o município de Votuporanga através de todos os seus investimentos busca que o paciente tenha acesso as ações de assistência farmacêutica de forma integral e eficiente, permitindo a garantia da qualidade dos medicamentos, o atendimento humanizado e a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde.

Recursos Humanos da Assistência Farmacêutica

UNIDADE DE SAÚDE	Farmacêutico	Aux. De Farmácia	Assistente Administrativo
Consultório Municipal – "Dr. Martiniano Salgado"	01	01	0
Consultório Municipal – "Dr. Ruy Pedroso"	01	01	0
USF III – "Daniele Cristine Lamana"	01	01	0
USF IV – "Carmem Martins Maria Moretin"	01	01	0
Consultório Municipal – "Dr. Walter Eleutério Rodrigues"	0*	01	0
PAS III – "Dr. Jonas Pires Correa"	01	5	0
Consultório Municipal – "Joaquim Belarmino Vieira"	01	0	0
PAS X – "Dr. Jamilo Elias Zeitune"	01	01	0
Consultório Municipal – "Jerônimo Figueira C. Neto"	01	02	0
Consultório Municipal – "Dr. Gumercindo H. Morales"	01	02	0
Consultório Municipal – "Dr. Joel Pereira dos Santos"	01	01	0
Consultório Municipal – "Dr. Danilo Alberto V. Medeiros"	01	01	0
Consultório Municipal "Oswaldo da Cruz Oliveira Júnior"	01	01	0
Policlínica "Dr. Alberto Carlos Pesciotto"	01	01	0
SAE- Serviço de Atenção Especializada	01	0	0
Central de Abastecimento Farmacêutico. (SMS)	01	02	02
UPA "Dr.Diorandi Figueira da Costa	06	04	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

Pronto Atendimento "Fortunata Germana Pozzobon"	06	0	0
Farmácia de Ação Judicial (SMS)	01	0	01
Profissional para cobertura de férias	01	02	0
Almoxarifado NAS	01	0	0
Consultório Municipal "Dr. João Carlos Botelho de Miranda"	0*	01	0
Hospital Campanha	05	01	0

* em virtude da montagem do Hospital de Campanha

Os medicamentos dos Programas Estratégicos da Assistência Farmacêutica são dispensados ou referenciados conforme abaixo:

- Antirretroviral, Tuberculose e Hanseníase -SAE- Serviço de Atenção Especializada.
- Talidomida -SAE – Serviço de Atenção Especializada
    - Oseltamivir– Em todas as Unidades de Saúde, Santa Casa e Casa de Saúde.
    - Antimalárico – Hospital de Base.
    - Anfotericina, Glucantine – DRS XV - São José do Rio Preto.
    - Medicamentos de Oncologia – Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga.

9.1 CENTRO DE APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS

- **Hepatites virais:** Os pacientes de Votuporanga SAE Votuporanga

- Palivizumabe – Prevenção da infecção pelo vírus Sincicial Respiratório, a prescrição é entregue na Farmácia do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, que encaminha para o subgrupo da Vigilância Epidemiológica de Votuporanga. Aplicação da medicação ocorre Hospital de Base de São Jose do Rio Preto.

Análise e considerações da Assistência Farmacêutica

Observamos o investimento do município na ampliação da Assistência Farmacêutica, garantindo a presença do profissional farmacêutico em tempo integral em todas as Unidades de Saúde para proporcionar uma melhor qualidade da assistência à saúde e promoção do uso racional de medicamento.

O município conta com 15 unidades de saúde com farmácia para dispensação de medicamentos da REMUME. A Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA) e o Pronto

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

Atendimento “Fortunata Germana Pozzobon” também contam com farmácia para dispensação de uso interno.

A Relação Municipal de Medicamentos hoje consta com 280 medicamentos padronizados abrangendo o maior número de doenças prevalentes no município.

A Central de Abastecimento Farmacêutico é responsável pela aquisição de todos os medicamentos, insumos e impressos para as Unidades sob gestão municipal, cabendo a Organização Social contratada a aquisição de material hospitalar para as Unidades sob sua gestão.

10. AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL

Programa: Assegurar a participação da comunidade no acompanhamento das ações de saúde mediante o apoio das instâncias de controle social previstas na legislação do SUS.

Os conselhos de saúde e as conferências de saúde se constituem, atualmente, nos principais espaços para o exercício da participação e do controle social na implantação e na implementação das políticas de saúde em todas as esferas de governo. Atuando como mecanismos essencialmente democráticos, através deles, a sociedade se organiza para a efetiva proteção da saúde como direito de todos e dever do Estado.

Formação do Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP

Instrumento de Criação	Data de Criação	Endereço	CEP
LEI	07/1990	Rua Guaporé 2541 San Remo	15502050

E-mail	Telefone	Nome do Presidente
edsoncrusca@gmail.com	(17) 3421-3881	Edson Crusca

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Ano de referência: 202006

Número de conselheiros por segmento

Usuários	Governo	Trabalhadores	Prestadores
17	4	8	4

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 20/05/2021

11. ESTRUTURA DA FROTA

A Secretaria Municipal de Saúde através do Equipamento de Saúde Transporte Saúde "Edmilson da Silva", realiza o transporte sanitário dos munícipes de Votuporanga além

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

de ser responsável pelo Tratamento Fora de Domicílio (TFD), que tem por objetivo garantir o acesso de pacientes de um município a serviços assistenciais em outro município, ou ainda, em casos especiais, de um Estado para outro Estado. O TFD garante o transporte e a hospedagem quando indicado, sendo concedido, exclusivamente, a pacientes atendidos na rede pública e referenciada.

Para realizar o transporte sanitário, o deslocamento de servidores e outras demandas a Secretaria conta com uma frota de veículos adquiridos com recursos próprios e também oriundos de repasse federal e estadual.

Descrição da Frota da Secretaria de Saúde, município Votuporanga/SP

Nº FROTA	MARCA/MODELO DO VEÍCULO	ANO	PLACA	SETOR
14	Fiat Palio Fire 1.0	2014	FSD-3666	SESAU
17	Perua Kombi - Furgão	2004	CMW-3026	SESAU
19	Caminhoneta Novo Kangoo Express 1.6	2017	FYF-7225	TRANSP. SAUDE
22	Voyage volkswagen 1.6	2011	DBA-5788	SESAU
23	Perua Kombi - Fechada	2006	JKH-9511	SECEZ
24	Mitsubish L200 Triton Sport GL 2.4 4x4	2018	EZH-7667	SECEZ
25	Marcopolo/Volare A8 ON - Micro Ônibus	2001/2002	BPZ-5332	TRANSP. SAUDE
30	Perua Kombi STD	2006	DBA-5715	SECEZ
35	Fiab Doblô Cargo Fire 1.8 16V – Ambulância	2013	FOB-0130	TRANSP. SAUDE
46	Doblô Cargo Flex - 08V Ambulância	2006/2007	DBA-5723	TRANSP. SAUDE
47	Caminhonete S10 GM 2.4 Amb	2004	CMW-3444	TRANSP. SAUDE
49	Fiat Palio Fire 1.0	2014	FRN-7766	SESAU
56	Peugeot Boxer - Ambulância	2010/2011	EOB-0102	TRANSP. SAUDE
57	Fiat Palio Fire 1.0	2015	GHH-7200	SESAU
62	Reboque Morini M 2B	2009	DBA-5763	SECEZ
68	Perua Kombi	2006	DBA-5710	SECEZ
69	Fiat Palio Fire 1.0	2015	GEV-0770	SESAU
71	Moto YBR	2004	BFX-7269	SECEZ
82	VW Gol 1.0	2012/2013	EOB-0112	SESAU

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

84	Doblô Cargo Fire 1.3 - 16V Ambulância	2004	BPZ-5329	SECEZ
85	Doblô Cargo Fire 1.3 - 16V Ambulância	2004	BPZ-5328	TRANSP. SAUDE
86	Doblô Cargo Fire 1.3 - 16V Ambulância	2004	BPZ-5327	SESAU
102	Doblô Cargo Fire 1.3 - 16V Ambulância	2006/2007	DBA-5722	TRANSP. SAUDE
119	Doblô Cargo Fire 1.3 - 16V Ambulância	2015	FGB-5990	TRANSP. SAUDE
124	Fiat Uno Mille Fire 1.0	2006	DBA-5720	SECEZ
131	Fiat Palio Fire	2006	DBA-5721	SESAU
132	Mitsubish L200 Triton Sport GL 2.4 4x4	2018	FSC-6595	SECEZ
154	Furgão Master Extra Renault	2017/2018	GIF6769	TRANSP. SAUDE
163	VW novo GOL TL 1.0	2017	FZH-3388	SESAU
175	Micro-ônibus Marcopolo Volare - Odontomovel	2017	GEK-5435	SESAU
177	Perua Kombi	2009	DBA-5765	SECEZ
178	Citroen/Jumper 16 lugares	2008/2009	DBA-5759	SESAU
181	Fiat/Uno Mille Fire	2006	DBA-5718	SECEZ
182	Fiat/Uno Mille Fire	2006	DBA-5719	SECEZ
183	Fiat/Uno Mille Fire	2006	DBA-5705	SECEZ
189	Citroen Jumper Minibus 2.8 HDI	2006	DBA-5726	TRANSP. SAUDE
211	Fiat/StradaWorking	2011/2012	EOB-0107	SECEZ
228	Doblô Cargo Fire 1.3 - 16V Ambulância	2014	FUH-5422	TRANSP. SAUDE
229	Doblô Cargo Fire 1.3 - 16V Ambulância	2014	FSS-7883	TRANSP. SAUDE
255	VW Voyage 1.6 Trend	2008/2009	DBA5747	TRANSP. SAUDE
271	Fiat Mobi Drive 1.0	2018	GGZ-4456	SESAU
271	Fiat Mobi Drive 1.0	2018	FMY-2995	SESAU
277	Fiat Fiorino Grrencar – Ambulância	2018/2019	ELS-2111	TRANSP. SAUDE
278	Fiat Fiorino Grrencar – Ambulância	2018/2019	DWS-0027	TRANSP. SAUDE
281	Micro-ônibus Marcopolo Volare – V8L	2018/2019	FWB-0775	TRANSP. SAUDE
282	Renault Master L2H2 – Ambulância	2018/2019	BYW-6565	TRANSP. SAUDE
283	Renault Master L2H2 – Ambulância	2018/2019	EHO-5599	TRANSP. SAUDE
284	Renault Master L2H2 – Ambulância	2018/2019	DZH-2669	TRANSP. SAUDE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

309	Micro-ônibus Marcopolo Volare - Castramovel	2019	FRS-5363	SESAU
312	Micro-ônibus Marcopolo Volare V8L	2019/2020	EGX-3262	TRANSP. SAUDE
316	Citroen Jumper Minibus 2.8 HDI	2019	CTM9G60 (mercosul)	TRANSP. SAUDE
325	Kasinki/Comit 150	2011	DET-4223	SESAU
332	Fiat Grand Siena 1.4	2020	EMG9D69	SESAU

VEÍCULOS CEDIDOS PARA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE				
Nº FROTA	**MARCA/MODELO DO VEÍCULO**	**ANO**	**PLACA**	**SETOR**
21	Fiat Siena Attractiv 1.4	2019	BRY-6227	OSS
27	Citroen Jumper j23 Ambulância (SAMU)	2014	FGA-2868	OSS
184	Fiat Uno Mille Fire	2006	DBA-5706	OSS
265	Automotor Furgão MB 415 Sprinter (SAMU)	2017	FWM-5357	OSS
280	Automotor Furgão MB 415 Sprinter (SAMU)	2018	FWC-8225	OSS
294	Chevrolet Onix 10 mt Joye 1.0	2019	EXN-4353	OSS
295	Chevrolet Onix 10 mt Joye 1.0	2019	GHB-0336	OSS
296	Chevrolet Onix 10 mt Joye 1.0	2019	BWH-6989	OSS
297	Chevrolet Onix 10 mt Joye 1.0	2019	EET-5885	OSS
298	Chevrolet Onix 10 mt Joye 1.0	2019	EVE-9929	OSS
299	Chevrolet Onix 10 mt Joye 1.0	2019	BWV-7838	OSS
300	Chevrolet Onix 10 mt Joye 1.0	2019	EXU-5336	OSS
301	Chevrolet Onix 10 mt Joye 1.0	2019	DRQ-4449	OSS
303	Chevrolet Onix 10 mt Joye 1.0	2019	BYW-7444	OSS
304	Chevrolet Onix 10 mt Joye 1.0	2019	EHZ-8087	OSS
318	Furgão MB 415 Sprinter (SAMU)	2019	EQA-6J89	OSS

12. PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES – SISPACTO

O SISPACTO é composto por 20 indicadores universais, ou seja, de pactuação comum e obrigatória e 3 indicadores específicos, de pactuação obrigatória quando forem observadas as especificidades no território.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

SISPACTO – 2021 – Município de Votuporanga/SP

Nº	INDICADOR	META	UNIDADE DE MEDIDA
Indicador 1	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis.	210	Número
Indicador 2	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados (Indicador específico).	100	Percentual
Indicador 3	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	98	Percentual
Indicador 4	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade.	75	Percentual
Indicador 5	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100	Percentual
Indicador 6	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100	Percentual
Indicador 7	Número de casos autóctones de malária (Indicador específico)	Não se aplica	Número
Indicador 8	Número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.	5	Número
Indicador 9	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0	Número
Indicador 10	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	70	Percentual
Indicador 11	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,40	Razão
Indicador 12	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,40	Razão
Indicador 13	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	12	Percentual
Indicador 14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	8	Percentual
Indicador 15	Taxa de mortalidade infantil.	6	Número
Indicador 16	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	1	Número
Indicador 17	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100	Percentual
Indicador 18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	80	Percentual
Indicador 19	Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica.	75	Percentual
Indicador 21	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica (Indicador específico	100	Percentual
Indicador 22	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	6	Número
Indicador 23	Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100	Percentual

Fonte: DIGISUS

13. RELAÇÃO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DO PLANO DE SAÚDE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

Diretriz nº 1 – Ampliar a resolutividade e aprimorar a qualidade das ações de saúde e serviços de forma humanizada em todos os ciclos de vida.

Objetivo nº 1.1 - Manter e ampliar serviços e atividade da Atenção básica no município participando de programas de melhorias e acesso a qualidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador – Linha de Base			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.1.1	Cobertura da atenção básica.	Percentual de cobertura da atenção básica no município.	100	2021	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100
1.1.2	Cobertura de saúde bucal	Percentual de cobertura de saúde bucal no município.	75	2021	Percentual	70	Percentual	70	70	70	70
1.1.3	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis – DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Número de óbitos por DCNT no ano/número total da população (de 30 a 69 anos)	210	2021	Número	215	Número	215	215	215	215
1.1.4	Taxa de mortalidade infantil	Número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade/número de nascidos vivos x 1.000	6	2021	Número	8	Número	9	9	8	8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

Diretriz nº 2 – Expandir e efetivar a atenção básica do município.

Objetivo nº 2.1 - Adequação estrutural para manter as unidades de saúde municipais em boas condições de ambiência e atendimento aos usuários.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador – Linha de Base			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
2.1.1	Construção e ampliação de Unidade de Saúde.	Quantidade de Unidades construídas e ampliadas.	2	2021	Número	2	Numero	2	2	2	2
2.1.2	Reforma de Unidade de Saúde.	Quantidade de metros quadrados realizados.	50	2021	M2	50	M2	50	50	50	50

Diretriz nº 3 – Buscar a eficiência no gerenciamento das unidades de atenção básica do município.

Objetivo nº 3.1 – Manter o Contrato de Gestão para gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na atenção básica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador – Linha de Base			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
3.1.1	Unidades de saúde da Atenção Básica no Contrato de Gestão.	Percentual de Unidades da Atenção Básica no Contrato de Gestão.	100	2021	Percentual	100	%	100	100	100	100

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

Diretriz nº 4 – Realizar parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Objetivo nº 4.1 – Manter parceria com as organizações da sociedade civil conforme legislação vigente.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador – Linha de Base			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
4.1.1	Parcerias com organizações da sociedade civil.	Quantidade de entidades beneficiadas.	4	2021	Número	4	Número	4	4	4	4

Diretriz nº 5 – Promover a saúde da mulher em todos os ciclos de vida.

Objetivo nº 5.1 – Ampliar as ações de prevenção e promoção da saúde da mulher.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador – Linha de Base			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
5.1.1	Garantir um pré natal de qualidade as gestantes do município.	Percentual do 2º ultrassom no pré natal realizado por gestante.	80	2021	Percentual	90	Percentual	80	85	87	90
5.1.2	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil – MIF (10 a 49 anos) investigados	Total de óbitos de MIF investigados/total de óbitos MIF	100	2021	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100
5.1.3	Proporção de gravide na adolescência entre as faixas etária 10 a 19 anos.	Número de nascidos vivos de mães adolescentes de 10 a 19 anos/Número de nascidos vivos de mães	8	2021	Percentual	9,6	Percentual	10	9,9	9,8	9,6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

		x 100									
5.1.4	Número de óbitos maternos (morte de uma mulher durante a gestação ou até 42 dias após o término da gestação).	Total de óbitos maternos	1	2021	Número	0	Número	0	0	0	0

Diretriz nº 6 – Atuar no enfrentamento de Epidemia e Pandemia quando da ocorrência no município.

Objetivo nº 6.1 – Realizar ações de prevenção de epidemia e pandemia na atenção básica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador – Linha de Base			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
6.1.1	Monitorar pacientes positivos COVID-19 e contato.	Proporção de monitoramento de pacientes positivo COVID-19 e contato.	90	2021	Percentual	90	Percentual	90	90	90	90
6.1.2	Investigar óbitos COVID-19 confirmados.	Proporção de investigação epidemiológica dos óbitos confirmados de COVID-19.	75	2021	Percentual	90	Percentual	75	80	85	90
6.1.3	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Total de registro, encerrados dentro de 60 dias a partir da data de notificação/total de registro	100	2021	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

6.1.4	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Número de casos novos de hanseníase residentes e diagnosticados nos anos das coortes (PB diagnosticados no ano anterior ao ano de avaliação e MB diagnosticados dois anos antes ao ano de avaliação) e curados até 31/12 do ano de avaliação/Número total de casos novos residentes em determinado local e diagnosticados nos anos das coortes.	100	2021	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100
6.1.5	Número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.	Total de número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.	5	2021	Número	5	Número	5	5	5	5
6.1.6	Número de caso novos de AIDS em menores de 5 anos.	Total de número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade	0	2021	Número	0	Número	0	0	0	0
6.1.7	Imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Número de imóveis visitados em cada um dos ciclos de visitas domiciliares de rotina	6	2021	Número	6	Número	6	6	6	6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

		para o controle da dengue/Número total de imóveis									

Diretriz nº 7 – Assegurar a participação da comunidade no acompanhamento das ações de saúde mediante o apoio das instâncias de controle social previstas na legislação do SUS.

Objetivo nº 7.1 – Facilitar a participação da comunidade no SUS atende à legislação e proporciona transparência à gestão pública.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador – Linha de Base			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
7.1.1	Reuniões do Conselho Municipal de Saúde.	Número de reuniões realizadas no ano.	12	2021	Número	12	Número	12	12	12	12

Diretriz nº 8 – Garantir a assistência farmacêutica à população SUS dependente, como parte da atenção integral às necessidades de saúde.

Objetivo nº 8.1 – Garantir a prescrição, fornecimento e utilização adequada de medicamentos se constituam em recurso terapêutico para a recuperação e manutenção da saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador – Linha de Base			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
8.1.1	Medicamentos dispensados pertencentes a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).	Percentual de medicamentos atendidos da REMUME.	96	2021	Percentual	97	Percentual	96	96	97	97

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

Diretriz nº 9 – Buscar a eficiência no gerenciamento das unidades de média e alta complexidade do município.

Objetivo nº 9.1 – Manter o Contrato de Gestão para gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na média e alta complexidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador – Linha de Base			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
9.1.1	Unidades de média e alta complexidade no Contrato de Gestão.	Percentual de Unidades de média e alta complexidade no Contrato de Gestão.	78	2021	Percentual	78	%	78	78	78	78

Diretriz nº 10 – Integrar as equipes de Atenção Básica e Saúde Mental do município para um atendimento de maior eficiência a população.

Objetivo nº 10.1 – Realizar ações de matriciamento sistemático por CAPS com equipes da atenção básica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador – Linha de Base			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
10.1.1	Unidades da atenção básica matriciadas pelos CAPS.	Proporção de Unidades de Atenção Básica matriciadas pelos CAPS.	80	2021	Percentual	100	%	80	85	90	100

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

Diretriz nº 11 – Realizar ações de educação permanente para os profissionais da urgência/emergência do município.

Objetivo nº 11.1 – Garantir ações de educação permanente na urgência/emergência do município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador – Linha de Base			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
11.1.1	Capacitações realizadas para os profissionais da urgência/emergência do município.	Número de capacitações realizadas para os profissionais da urgência/emergência.	10	2021	Número	16	Número	10	12	14	16

Diretriz nº 12 – Reduzir a quantidade de animais abandonados e controlar zoonoses.

Objetivo nº 12.1 – Garantir recursos para incrementar o número de castrações de animais e aumentar o número de animais com posse responsável.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador – Linha de Base			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
12.1.1	Castração de animais com indicação.	Quantidade de castrações realizadas no ano.	2.000	2021	Número	3.000	Número	2.000	2.500	2.500	3.000

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

Diretriz nº 13 – Garantir a atuação da Vigilância Sanitária protege e promove a saúde da população.

Objetivo nº 13.1 – Garantir recursos para realização das ações de Vigilância Sanitária acompanhando e monitorando as condições de vida da população do município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador – Linha de Base			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
13.1.1	Serviços inspecionados pela Vigilância Sanitária.	Número de serviços inspecionados/total de serviços cadastrados no SIVISA.	70	2021	Percentual	90	Percentual	70	70	80	90

Diretriz nº 14 – Controlar e prevenir os agravos e doenças consequentes da insegurança alimentar e nutricional na rede de atenção à saúde.

Objetivo nº 14.1 – Apoiar a promoção da alimentação adequada e saudável, prevenção e controle dos agravos relacionados à alimentação e nutrição.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador – Linha de Base			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
14.1.1	Ação de promoção à saúde e da alimentação saudável.	Número de pessoas cadastrada com consumo alimentar registrado.	400	2021	Número	700	Número	400	600	650	700

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

Diretriz nº 15 – Ampliar o vínculo e o acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária em Saúde.

Objetivo nº 15.1 – Manter e ampliar serviços e atividade da Atenção Primaria de Saúde no município com ênfase no programa de indicadores do Previne Brasil.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador – Linha de Base			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
15.1.1	Ampliar a cobertura de atendimento de hipertensos na atenção básica.	Número de hipertensos com a PA aferida e consulta semestral/Número de hipertensos cadastrado na APS.	50	2021	Percentual	51	Percentual	50	51	51	51
15.1.2	Ampliar a cobertura de atendimento de diabéticos na atenção básica.	Número de diabéticos com solicitação de Hemoglobina Glicada no intervalo de 12 meses/Número de diabéticos cadastrados na APS.	50	2021	Percentual	51	Percentual	50	51	51	51
15.1.3	Ampliar a cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente em crianças menores de 12 meses.	Número de 3ª doses aplicadas de Pólio e Penta em menores de 1 ano/Número de crianças menores de 1 ano cadastradas na APS.	95	2021	Percentual	95	Percentual	95	95	95	95

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

15.1.4	Ampliar a cobertura de exame citopatológico em mulheres de 25 a 64 anos.	Número de mulheres de 25 a 64 anos que realizaram exame citopatológico nos últimos 3 anos/Número de mulheres de 25 s 64 anos cadastradas na APS.	40	2021	Percentual	41	Percentual	40	41	41	41
15.1.5	Ampliar a cobertura do pré-natal, garantindo pelo menos 6 consultas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação.	Número de gestantes com 6 consultas de pré-natal, com a 1ª até 20ª semana de gestação/Número de gestantes finalizadas.	45	2021	Percentual	60	Percentual	60	60	60	60
15.1.6	Ampliar a realização de exames de sífilis e HIV em gestantes.	Número de gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido para HIV ou Sífilis/ Número de gestantes finalizadas	60	2021	Percentual	60	Percentual	60	60	60	60
15.1.7	Ampliar o acesso de gestantes a atendimento odontológico.	Número de gestantes com pré-natal na APS e atendimento odontológico/ Número de gestantes finalizadas.	60	2021	Percentual	60	Percentual	60	60	60	60

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

14. FORÇA DE TRABALHO (Fonte: Secretaria Municipal de Saúde e Organização Social de Saúde – março/2021)

PROFISSIONAIS	ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE																
	VE	BANCO DE SANGUE	UBS/ USF	BANCO DE LEITE	CAPS II/AD	CEO	SECEZ	VISA	SAE	POLICLÍNICA	SAMU	UPA	SETOR ADM.	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	AMB. S. MENTAL	TRANSPORTE	TOTAL
Agente Comunitário de saúde			99														**99**
Agente de combate as endemias			46				12										**66**
Analista de computador													1				
Arquiteta								1									**1**
Artesão					1												**1**
Assessor de Saúde																1	1
Assistente Administrativo	3	1	38		2	1	4	1	3	2		2	22	2		6	87
Assistente Social			2		4				1			3	2				12
Auxiliar de Enfermagem	3		40	2	2				1	2	1	8	5	6	1		71
Auxiliar de Fármacia			22						1	1		3	2	2			31
Auxiliar Odontológico			17			4			1				1				23
Carpinteiro													1				1
Chefe de área							5										5
Chefe de Setor	1						1	1					9			2	14
Coordenador Administrativo											1						1
Dentista			28			10		1	1	1			5				46
Respondendo por Departamento													3				3
Respondendo por Divisão	1												4				5
Enfermeiro	4		46	1	2				4	2	4	13	3	9	1		87
Estagiária																	
Farmaceutico			17					1	1	1		7	2	5			34
Fisioterapeuta			13														13
Fonoaudiólogo			10														10
Gerente Administrativo			10		1					1							12
Gerente de Atenção Básica			4														4
Médico Apoio													1				1
Médico Clínico Geral			26		2					3	13	55	2	24	2		129
Médico Coordenador											1	1		1			3
Médico Dermatologista									1	1							2
Médico Ginecologista			8						1								9
Médico Ortopedista										1		1					2
Médico Otorrino													1				1
Médico Pediatra	1		9						1								11
Médico PSF			14										1				15
Médico Urologista										1							1
Médico Veterinário							1	1									2
Motorista											5		12			30	47
Nutricionista			4		1												5
Operador de rádio											7						7
Pedreiro													1				1
Pintor													1				1
Profissional IEC							3						2				5
Psicologo			2		3				1	1					4		11
Recepcionista			48		1					1		8	4	5	1	1	69
Secretaria Municipal de Saúde													1				
Segurança																2	2
Serviços Gerais			28		3				1	2	1	8	3	6	1	2	55
Técnico em Enfermagem			58		2				1	4	11	20	1	14		1	112
Técnico em Radiologia												7					7
Técnico gesso hospitalar												2					2
Técnico em Segurança no Trabalho								1									1
Telefonista			1								3		2				6
Terapeuta Ocupacional			2		1												3
Visitador Sanitário								7									
TOTAL	**13**	**1**	**592**	**3**	**25**	**15**	**26**	**14**	**19**	**24**	**47**	**138**	**92**	**74**	**10**	**45**	**1138**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

A Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga conta hoje com servidores estatutários e celetistas contratados por concurso público, funcionários contratados pela Organização Social de Saúde além de 03 profissionais do Programa Mais Médico para o Brasil do Governo Federal.

15. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

O sistema responsável pelo gerenciamento das informações assistenciais (agendamento, prontuário eletrônico, dispensação de medicamentos, vacinas) é o Sistema Integrado de Gestão de Serviço de Saúde (MV), no qual está implantando em todas as Unidades de Saúde do município.

O município também utiliza sistemas oficiais da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde para lançamento das informações oficiais do município.

16. PATRIMÔNIO

O patrimônio da Secretaria de Saúde é controlado pelo Software Fiorilli, sendo o valor atualizado em R$ 5.758.608,12.

17. ORÇAMENTO

O orçamento da Secretaria de Saúde tem recursos oriundos de repasses federais, estaduais e recurso próprio do município.

A participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC 141/2012 é de 15% sendo que no ano de 2020 o total aplicado foi de 30,19%.

O orçamento previsto para o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 é R$ 410.942.941,81.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YZ-EZDC-618E-6587

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M40N-LMKW-646L-5PIS

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7 032, de 23 de novembro de 2023

(Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.798, 14 de dezembro de 2021)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos constantes da Lei nº 6.798, de 14 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025, que integram esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de novembro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

Esta Lei sofreu Emenda Modificativa nº 01 de autoria do Vereador Jurandir B. da Silva e Emenda Modificativa nº 02 de autoria do Vereador Chandelly Protetor.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0.00.0(	RECEITAS CORRENTES		519.080.689,48	439.235.710,11	378.496.586,82	330.393.300,55	292.491.125,70	263.152.657,23	241.293.996,47	498.014.500,00	217.737.625,07
1100.00.0.0.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕ		127.641.771,55	109.494.448,15	94.094.462,47	80.988.859,42	69.814.272,29	60.271.468,25	52.111.361,38	130.714.100,00	39.138.486,55
1110.00.0.0.00.0(	IMPOSTOS		118.386.363,61	102.151.772,93	88.239.335,86	76.293.384,92	66.024.533,96	57.190.070,33	49.584.242,99	122.916.000,00	37.383.264,15
1112.00.0.0.00.0(	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		76.767.899,64	65.884.272,08	56.571.662,35	48.590.586,97	41.746.537,27	35.875.537,95	30.837.916,90	69.253.000,00	22.802.722,56
1112.50.0.0.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE		69.367.783,88	59.337.684,61	50.763.843,31	43.433.979,44	37.166.883,82	31.807.851,10	27.224.786,71	60.250.000,00	19.951.816,
1112.50.0.1.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	01 00	59.900.601,72	51.346.795,79	44.014.473,35	37.729.206,56	32.341.475,86	27.723.113,11	23.764.252,56	49.800.000,00	17.461.778,
1112.50.0.2.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	01 00	615.548,47	560.149,11	509.735,69	463.859,48	422.112,13	384.122,04	349.551,06	650.000,00	289.463,
1112.50.0.3.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	01 00	6.733.603,52	5.600.338,04	4.657.801,15	3.873.893,22	3.221.916,99	2.679.668,36	2.228.680,18	7.800.000,00	1.541.633,
1112.50.0.4.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	01 00	2.118.030,17	1.830.401,67	1.581.833,12	1.367.020,18	1.181.378,84	1.020.947,59	882.302,91	2.000.000,00	658.940,
1112.53.0.0.00.0(	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO '		7.400.115,76	6.546.587,47	5.807.819,04	5.156.607,53	4.579.653,45	4.067.686,85	3.613.130,19	9.003.000,00	2.850.906,
1112.53.0.1.00.0(	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO '	01 00	7.353.541,02	6.532.150,49	5.802.509,28	5.154.368,99	4.578.625,97	4.067.193,45	3.612.887,94	9.000.000,00	2.850.846,
1112.53.0.2.00.0(	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO '	01 00	14.895,60	7.470,14	3.746,28	1.878,76	942,20	472,51	236,96	3.000,00	59,
1112.53.0.3.00.0(	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO '	01 00	27.525,82	5.717,11	1.187,44	246,63	51,23	10,64	2,21	0,00	0,
1112.53.0.4.00.0(	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO '	01 00	4.153,32	1.249,73	376,04	113,15	34,05	10,25	3,08	0,00	0,
1113.00.0.0.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PRO		8.911.738,10	8.274.839,29	7.708.186,33	7.194.093,07	6.721.914,52	6.284.948,37	5.878.721,32	16.900.000,00	5.146.463,
1113.03.0.0.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETID		8.911.738,10	8.274.839,29	7.708.186,33	7.194.093,07	6.721.914,52	6.284.948,37	5.878.721,32	16.900.000,00	5.146.463,
1113.03.1.0.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETID		8.740.757,90	8.180.475,32	7.656.106,85	7.165.350,40	6.706.051,44	6.276.193,54	5.873.889,53	14.600.000,00	5.144.991,
1113.03.1.1.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETID	01 00	8.740.757,90	8.180.475,32	7.656.106,85	7.165.350,40	6.706.051,44	6.276.193,54	5.873.889,53	14.600.000,00	5.144.991,
1113.03.4.0.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETID		170.980,20	94.363,97	52.079,48	28.742,67	15.863,08	8.754,83	4.831,79	2.300.000,00	1.471,
1113.03.4.1.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETID	01 00	170.980,20	94.363,97	52.079,48	28.742,67	15.863,08	8.754,83	4.831,79	2.300.000,00	1.471,
1114.00.0.0.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E		32.706.725,87	27.992.661,56	23.959.487,18	20.508.704,88	17.556.082,17	15.029.584,01	12.867.604,77	36.763.000,00	9.434.078,
1114.51.0.0.00.0(	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		32.706.725,87	27.992.661,56	23.959.487,18	20.508.704,88	17.556.082,17	15.029.584,01	12.867.604,77	36.763.000,00	9.434.078,
1114.51.1.0.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU		32.706.725,87	27.992.661,56	23.959.487,18	20.508.704,88	17.556.082,17	15.029.584,01	12.867.604,77	36.763.000,00	9.434.078,27
1114.51.1.1.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	01 00	29.712.445,83	25.398.198,70	21.710.380,25	18.558.033,04	15.863.406,64	13.560.040,00	11.591.122,19	34.000.000,00	8.469.436,40
1114.51.1.2.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	01 00	303.681,33	276.896,63	252.474,35	230.206,11	209.901,93	191.388,58	174.508,11	83.000,00	145.082,42
1114.51.1.3.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	01 00	1.817.433,16	1.580.439,88	1.374.350,52	1.195.135,21	1.039.289,58	903.766,22	785.915,10	2.200.000,00	594.312,27
1114.51.1.4.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	01 00	873.165,55	737.126,35	622.282,06	525.330,52	443.484,02	374.389,21	316.059,37	480.000,00	225.247,18

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1120.00.0.0.00.0(	TAXAS		9.219.787,71	7.306.432,39	5.818.177,95	4.657.713,69	3.751.029,26	3.041.566,14	2.485.940,01	7.794.500,00	1.710.405,83
1121.00.0.0.00.0(	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODEI		8.540.360,15	6.731.117,71	5.330.251,77	4.242.911,70	3.397.121,85	2.737.987,14	2.223.457,57	7.213.500,00	1.506.288,40
1121.01.0.0.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E		8.157.296,31	6.350.353,98	4.951.739,47	3.866.602,14	3.022.966,18	2.365.936,17	1.853.461,65	6.620.000,00	1.140.250,75
1121.01.0.1.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	01 00	6.311.278,06	4.999.794,48	3.960.837,19	3.137.775,22	2.485.745,53	1.969.207,61	1.560.006,27	5.299.000,00	979.030,05
1121.01.0.2.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	01 00	161.929,47	99.214,19	60.788,53	37.245,13	22.820,09	13.981,87	8.566,69	1.000,00	3.215,
1121.01.0.3.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	01 00	1.139.644,32	836.043,07	613.321,20	449.932,43	330.070,43	242.139,67	177.633,66	990.000,00	95.596,
1121.01.0.4.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	01 00	544.444,46	415.302,24	316.792,55	241.649,36	184.330,13	140.607,02	107.255,03	330.000,00	62.407,
1121.50.0.0.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂI		383.063,84	380.763,73	378.512,30	376.309,56	374.155,67	372.050,97	369.995,92	593.500,00	366.037,
1121.50.0.1.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂI	01 00	370.437,82	368.400,42	366.374,22	364.359,16	362.355,18	360.362,23	358.380,24	545.000,00	354.448,
1121.50.0.2.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂI	01 00	2.338,55	2.526,57	2.729,71	2.949,18	3.186,29	3.442,47	3.719,24	4.000,00	4.341,
1121.50.0.3.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂI	01 00	7.981,30	7.563,08	7.166,77	6.791,23	6.435,37	6.098,16	5.778,62	35.000,00	5.188,
1121.50.0.4.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂI	01 00	2.306,17	2.273,66	2.241,60	2.209,99	2.178,83	2.148,11	2.117,82	9.500,00	2.058,
1122.00.0.0.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV		679.427,56	575.314,68	487.926,18	414.801,99	353.907,41	303.579,00	262.482,44	581.000,00	204.117,
1122.01.0.0.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV		679.427,56	575.314,68	487.926,18	414.801,99	353.907,41	303.579,00	262.482,44	581.000,00	204.117,
1122.01.0.1.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV	01 00	675.512,22	570.267,42	481.419,76	406.414,56	343.095,17	289.640,94	244.514,88	570.000,00	174.259,
1122.01.0.2.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV	01 00	425,23	548,16	706,63	910,92	1.174,27	1.513,75	1.951,38	1.000,00	3.242,
1122.01.0.3.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV	01 00	1.906,07	2.457,12	3.167,47	4.083,19	5.263,64	6.785,36	8.747,01	6.000,00	14.535,
1122.01.0.4.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV	01 00	1.584,04	2.041,98	2.632,32	3.393,32	4.374,33	5.638,95	7.269,17	4.000,00	12.079,
1130.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		35.620,23	36.242,83	36.948,66	37.760,81	38.709,07	39.831,78	41.178,38	3.600,00	44.816,
1131.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		35.620,23	36.242,83	36.948,66	37.760,81	38.709,07	39.831,78	41.178,38	3.600,00	44.816,
1131.53.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PAR		954,43	1.230,36	1.586,06	2.044,59	2.635,68	3.397,66	4.379,92	3.600,00	7.278,
1131.53.0.3.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PAR	01 00	611,83	788,71	1.016,73	1.310,67	1.689,58	2.178,04	2.807,71	2.200,00	4.665,
1131.53.0.4.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PAR	01 00	342,60	441,65	569,33	733,92	946,10	1.219,62	1.572,21	1.400,00	2.612,67
1131.99.0.0.00.0(	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELH		34.665,80	35.012,47	35.362,60	35.716,22	36.073,39	36.434,12	36.798,46	0,00	37.538,11
1131.99.0.3.00.0(	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELH	01 00	24.338,17	24.581,56	24.827,38	25.075,65	25.326,41	25.579,67	25.835,47	0,00	26.354,76
1131.99.0.4.00.0(	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELH	01 00	10.327,63	10.430,91	10.535,22	10.640,57	10.746,98	10.854,45	10.962,99	0,00	11.183,35
1200.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÕES		8.567.076,69	7.539.027,48	6.634.344,18	5.838.222,88	5.137.636,13	4.521.119,79	3.978.585,42	7.000.000,00	3.081.016,55

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1240.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D		8.567.076,69	7.539.027,48	6.634.344,18	5.838.222,88	5.137.636,13	4.521.119,79	3.978.585,42	7.000.000,00	3.081.016,55
1241.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D		8.567.076,69	7.539.027,48	6.634.344,18	5.838.222,88	5.137.636,13	4.521.119,79	3.978.585,42	7.000.000,00	3.081.016,55
1241.50.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D		8.567.076,69	7.539.027,48	6.634.344,18	5.838.222,88	5.137.636,13	4.521.119,79	3.978.585,42	7.000.000,00	3.081.016,55
1241.50.0.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D	01 00	8.567.076,69	7.539.027,48	6.634.344,18	5.838.222,88	5.137.636,13	4.521.119,79	3.978.585,42	7.000.000,00	3.081.016,55
1300.00.0.0.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL		5.677.528,06	3.594.267,07	2.655.474,21	2.214.079,25	1.995.345,40	1.880.471,78	1.816.747,58	7.132.200,00	1.758.298,
1310.00.0.0.00.0(	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMO		2.463.456,24	2.242.207,13	2.084.042,43	1.971.481,81	1.891.890,52	1.836.136,16	1.797.617,88	476.000,00	1.754.527,
1311.00.0.0.00.0(	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMO		2.463.456,24	2.242.207,13	2.084.042,43	1.971.481,81	1.891.890,52	1.836.136,16	1.797.617,88	476.000,00	1.754.527,
1311.01.0.0.00.0(	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOR		820.677,02	593.185,35	428.754,37	309.903,66	223.998,37	161.906,02	117.025,67	476.000,00	61.138,
1311.01.2.0.00.0(	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE		820.677,02	593.185,35	428.754,37	309.903,66	223.998,37	161.906,02	117.025,67	476.000,00	61.138,
1311.01.2.1.00.0(	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE	01 00	820.677,02	593.185,35	428.754,37	309.903,66	223.998,37	161.906,02	117.025,67	476.000,00	61.138,
1311.02.0.0.00.0(	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORI		1.642.779,22	1.649.021,78	1.655.288,06	1.661.578,15	1.667.892,15	1.674.230,14	1.680.592,21	0,00	1.693.388,
1311.02.0.1.00.0(	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORI	01 00	1.642.779,22	1.649.021,78	1.655.288,06	1.661.578,15	1.667.892,15	1.674.230,14	1.680.592,21	0,00	1.693.388,
1320.00.0.0.00.0(	VALORES MOBILIÁRIOS		3.202.889,54	1.346.411,77	568.578,89	241.156,45	102.727,04	43.967,99	18.944,01	6.656.200,00	3.723,
1321.00.0.0.00.0(	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIA		3.202.889,54	1.346.411,77	568.578,89	241.156,45	102.727,04	43.967,99	18.944,01	6.656.200,00	3.723,
1321.01.0.0.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA		3.202.889,54	1.346.411,77	568.578,89	241.156,45	102.727,04	43.967,99	18.944,01	6.656.200,00	3.723,
1321.01.0.1.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	01 00	1.708.386,50	759.036,12	337.239,75	149.835,62	66.571,97	29.577,93	13.141,47	5.757.000,00	2.594,
1321.01.0.1.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	02 00	597.440,29	221.889,32	82.409,69	30.606,96	11.367,42	4.221,86	1.568,00	240.500,00	216,
1321.01.0.1.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	05 00	897.037,58	365.453,11	148.885,60	60.655,99	24.711,25	10.067,36	4.101,44	658.700,00	680,
1321.01.0.1.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	07 00	25,17	33,22	43,85	57,88	76,40	100,84	133,10	0,00	231,
1390.00.0.0.00.0(	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		11.182,28	5.648,17	2.852,89	1.440,99	727,84	367,63	185,69	0,00	47,
1399.00.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		11.182,28	5.648,17	2.852,89	1.440,99	727,84	367,63	185,69	0,00	47,
1399.99.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		11.182,28	5.648,17	2.852,89	1.440,99	727,84	367,63	185,69	0,00	47,
1399.99.0.1.00.0(	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	01 00	11.182,28	5.648,17	2.852,89	1.440,99	727,84	367,63	185,69	0,00	47,37
1600.00.0.0.00.0(	RECEITA DE SERVIÇOS		232.815,01	155.629,72	104.333,44	70.245,67	47.596,48	32.550,60	22.558,74	0,00	11.527,15
1610.00.0.0.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CO		232.815,01	155.629,72	104.333,44	70.245,67	47.596,48	32.550,60	22.558,74	0,00	11.527,15
1611.00.0.0.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CO		232.815,01	155.629,72	104.333,44	70.245,67	47.596,48	32.550,60	22.558,74	0,00	11.527,15
1611.01.0.0.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CO		2.541,52	2.566,93	2.592,60	2.618,53	2.644,72	2.671,17	2.697,88	0,00	2.752,11

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1611.01.0.1.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CC	01 00	2.541,52	2.566,93	2.592,60	2.618,53	2.644,72	2.671,17	2.697,88	0,00	2.752,11
1611.02.0.0.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PRC		230.273,49	153.062,79	101.740,84	67.627,14	44.951,76	29.879,43	19.860,86	0,00	8.775,04
1611.02.0.1.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PRC	01 00	230.273,49	153.062,79	101.740,84	67.627,14	44.951,76	29.879,43	19.860,86	0,00	8.775,04
1700.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		367.979.049,06	311.996.436,00	270.238.415,39	237.620.089,83	212.537.566,23	193.901.275,58	181.015.477,40	345.792.200,00	171.302.770,37
1710.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE		158.953.671,89	132.825.307,68	115.772.706,62	103.656.168,40	95.532.750,90	90.785.141,44	89.048.715,49	134.904.500,00	94.163.906,
1711.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES		82.282.178,56	69.041.479,25	57.932.841,12	48.612.674,76	40.792.817,06	34.231.578,96	28.726.241,31	89.273.000,00	20.230.513,
1711.51.0.0.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(		81.587.942,42	68.488.589,59	57.492.519,79	48.262.002,85	40.513.541,95	34.009.164,26	28.549.110,24	88.900.000,00	20.118.167,
1711.51.1.0.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(		74.829.184,51	62.819.100,40	52.736.634,79	44.272.404,91	37.166.683,92	31.201.431,15	26.193.601,45	81.000.000,00	18.460.209,
1711.51.1.1.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(	01 00	74.829.184,51	62.819.100,40	52.736.634,79	44.272.404,91	37.166.683,92	31.201.431,15	26.193.601,45	81.000.000,00	18.460.209,
1711.51.2.0.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(		6.758.757,91	5.669.489,19	4.755.885,00	3.989.597,94	3.346.858,03	2.807.733,11	2.355.508,79	7.900.000,00	1.657.958,
1711.51.2.1.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(	01 00	3.326.595,68	2.804.320,16	2.364.041,89	1.992.887,31	1.680.004,00	1.416.243,37	1.193.893,16	4.300.000,00	848.438,
1711.51.2.1.00.0'	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(	01 00	3.432.162,23	2.865.169,03	2.391.843,11	1.996.710,63	1.666.854,03	1.391.489,74	1.161.615,63	3.600.000,00	809.519,
1711.52.0.0.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE		694.236,14	552.889,66	440.321,33	350.671,91	279.275,11	222.414,70	177.131,07	373.000,00	112.345,
1711.52.0.1.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE	01 00	694.236,14	552.889,66	440.321,33	350.671,91	279.275,11	222.414,70	177.131,07	373.000,00	112.345,
1712.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSA		869.211,15	813.407,79	761.187,01	712.318,80	666.587,93	623.792,98	583.745,47	1.800.000,00	511.198,
1712.52.0.0.00.0(	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO F		869.211,15	813.407,79	761.187,01	712.318,80	666.587,93	623.792,98	583.745,47	1.800.000,00	511.198,
1712.52.3.0.00.0(	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO		869.211,15	813.407,79	761.187,01	712.318,80	666.587,93	623.792,98	583.745,47	1.800.000,00	511.198,
1712.52.3.1.00.0(	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO	01 00	869.211,15	813.407,79	761.187,01	712.318,80	666.587,93	623.792,98	583.745,47	1.800.000,00	511.198,
1713.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		52.598.248,90	42.747.513,19	36.831.914,94	33.823.326,38	33.070.861,38	34.198.970,76	37.042.011,52	29.608.000,00	48.045.585,
1713.50.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		49.645.990,74	39.765.732,45	33.820.316,39	30.781.611,84	29.998.729,69	31.096.117,75	33.908.129,98	29.608.000,00	44.848.712,
1713.50.1.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		36.698.517,20	25.226.560,73	17.340.737,85	11.920.023,20	8.193.823,95	5.632.434,58	3.871.735,53	16.192.000,00	1.829.467,
1713.50.1.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	36.698.517,20	25.226.560,73	17.340.737,85	11.920.023,20	8.193.823,95	5.632.434,58	3.871.735,53	16.192.000,00	1.829.467,
1713.50.2.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		7.320.935,40	7.761.655,71	8.228.907,38	8.724.287,60	9.249.489,71	9.806.308,99	10.396.648,79	8.500.000,00	11.686.083,18
1713.50.2.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	7.320.935,40	7.761.655,71	8.228.907,38	8.724.287,60	9.249.489,71	9.806.308,99	10.396.648,79	8.500.000,00	11.686.083,18
1713.50.3.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		1.429.568,12	1.476.315,00	1.524.590,50	1.574.444,61	1.625.928,95	1.679.096,83	1.734.003,30	2.493.000,00	1.849.261,27
1713.50.3.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	1.429.568,12	1.476.315,00	1.524.590,50	1.574.444,61	1.625.928,95	1.679.096,83	1.734.003,30	2.493.000,00	1.849.261,27
1713.50.4.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		360.468,61	375.067,59	390.257,83	406.063,27	422.508,83	439.620,44	457.425,07	365.000,00	495.226,80

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1713.50.4.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	05 00	360.468,61	375.067,59	390.257,83	406.063,27	422.508,83	439.620,44	457.425,07	365.000,00	495.226,80
1713.50.5.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		35.597,94	26.388,75	19.561,98	14.501,30	10.749,81	7.968,83	5.907,29	2.058.000,00	3.246,20
1713.50.5.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	05 00	35.597,94	26.388,75	19.561,98	14.501,30	10.749,81	7.968,83	5.907,29	2.058.000,00	3.246,20
1713.50.9.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		3.800.903,47	4.899.744,67	6.316.260,85	8.142.291,86	10.496.228,44	13.530.688,08	17.442.410,00	0,00	28.985.427,33
1713.50.9.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	05 00	3.800.903,47	4.899.744,67	6.316.260,85	8.142.291,86	10.496.228,44	13.530.688,08	17.442.410,00	0,00	28.985.427,
1713.51.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		2.952.258,16	2.981.780,74	3.011.598,55	3.041.714,54	3.072.131,69	3.102.853,01	3.133.881,54	0,00	3.196.872,
1713.51.1.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		2.952.258,16	2.981.780,74	3.011.598,55	3.041.714,54	3.072.131,69	3.102.853,01	3.133.881,54	0,00	3.196.872,
1713.51.1.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	05 00	2.952.258,16	2.981.780,74	3.011.598,55	3.041.714,54	3.072.131,69	3.102.853,01	3.133.881,54	0,00	3.196.872,
1714.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		13.652.846,55	9.938.208,97	9.157.762,95	8.535.641,68	8.058.960,63	7.717.373,01	7.502.857,83	12.694.500,00	7.433.600,
1714.50.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-ED		9.144.140,80	7.980.091,68	6.964.226,01	6.077.680,04	5.303.991,37	4.628.793,27	4.039.547,89	9.490.000,00	3.076.541,
1714.50.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-ED	05 00	9.144.140,80	7.980.091,68	6.964.226,01	6.077.680,04	5.303.991,37	4.628.793,27	4.039.547,89	9.490.000,00	3.076.541,
1714.51.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FN		249,99	322,26	415,43	535,53	690,35	889,93	1.147,21	0,00	1.906,
1714.51.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FN	05 00	249,99	322,26	415,43	535,53	690,35	889,93	1.147,21	0,00	1.906,
1714.52.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A		1.699.759,87	1.909.170,29	2.144.380,07	2.408.567,69	2.705.303,23	3.038.596,59	3.412.951,69	3.174.000,00	4.305.705,
1714.52.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A	05 00	1.699.759,87	1.909.170,29	2.144.380,07	2.408.567,69	2.705.303,23	3.038.596,59	3.412.951,69	3.174.000,00	4.305.705,
1714.53.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A		48.508,32	48.624,74	48.741,44	48.858,42	48.975,68	49.093,22	49.211,04	30.500,00	49.447,
1714.53.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A	05 00	48.508,32	48.624,74	48.741,44	48.858,42	48.975,68	49.093,22	49.211,04	30.500,00	49.447,
1714.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETA		2.760.187,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
1714.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETA	05 00	2.760.187,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
1716.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		1.933.714,24	2.209.655,26	2.524.973,07	2.885.286,73	3.297.017,15	3.767.501,50	4.305.123,96	1.262.000,00	5.621.472,
1716.50.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		1.933.714,24	2.209.655,26	2.524.973,07	2.885.286,73	3.297.017,15	3.767.501,50	4.305.123,96	1.262.000,00	5.621.472,
1716.50.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	05 00	1.933.714,24	2.209.655,26	2.524.973,07	2.885.286,73	3.297.017,15	3.767.501,50	4.305.123,96	1.262.000,00	5.621.472,
1717.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.027.232,16	1.037.504,49	1.047.879,53	1.058.358,33	1.068.941,91	1.079.631,33	1.090.427,64	235.000,00	1.112.345,24
1717.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO		1.027.232,16	1.037.504,49	1.047.879,53	1.058.358,33	1.068.941,91	1.079.631,33	1.090.427,64	235.000,00	1.112.345,24
1717.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO	05 00	1.027.232,16	1.037.504,49	1.047.879,53	1.058.358,33	1.068.941,91	1.079.631,33	1.090.427,64	235.000,00	1.112.345,24
1719.00.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RE		6.590.240,33	7.037.538,73	7.516.148,00	8.028.561,72	8.577.564,84	9.166.292,90	9.798.307,76	32.000,00	11.209.191,00
1719.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RE		6.590.240,33	7.037.538,73	7.516.148,00	8.028.561,72	8.577.564,84	9.166.292,90	9.798.307,76	32.000,00	11.209.191,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1719.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RE(	01 00	14.945,47	19.726,52	26.037,03	34.366,28	45.360,05	59.870,73	79.023,38	12.000,00	137.669,48
1719.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RE(	05 00	6.575.294,86	7.017.812,21	7.490.110,97	7.994.195,44	8.532.204,79	9.106.422,17	9.719.284,38	20.000,00	11.071.521,52
1720.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS I		134.652.114,22	113.779.186,49	96.742.240,02	82.789.880,55	71.390.204,85	62.164.584,53	54.848.956,07	136.744.000,00	45.345.860,82
1721.00.0.0.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS E		126.111.166,01	107.105.107,86	90.992.201,15	77.322.187,80	65.718.521,01	55.864.935,58	47.494.957,54	121.222.000,00	34.340.345,63
1721.50.0.0.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS		89.391.506,19	75.598.396,79	63.933.564,17	54.068.615,22	45.725.827,89	38.670.332,65	32.703.500,32	80.500.000,00	23.389.821,
1721.50.0.1.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	01 00	89.391.506,19	75.598.396,79	63.933.564,17	54.068.615,22	45.725.827,89	38.670.332,65	32.703.500,32	80.500.000,00	23.389.821,
1721.51.0.0.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA		35.696.119,73	30.727.219,86	26.449.990,86	22.768.152,13	19.598.825,35	16.870.668,86	14.522.271,75	40.241.000,00	10.760.664,
1721.51.0.1.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	01 00	35.696.119,73	30.727.219,86	26.449.990,86	22.768.152,13	19.598.825,35	16.870.668,86	14.522.271,75	40.241.000,00	10.760.664,
1721.52.0.0.00.0(	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS		643.699,03	550.105,19	470.119,90	401.764,47	343.347,92	293.425,13	250.761,12	471.000,00	183.141,
1721.52.0.1.00.0(	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	01 00	643.699,03	550.105,19	470.119,90	401.764,47	343.347,92	293.425,13	250.761,12	471.000,00	183.141,
1721.53.0.0.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO D		379.841,06	229.386,02	138.526,22	83.655,98	50.519,85	30.508,94	18.424,35	10.000,00	6.719,
1721.53.0.1.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO D	01 00	379.841,06	229.386,02	138.526,22	83.655,98	50.519,85	30.508,94	18.424,35	10.000,00	6.719,
1722.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSA		767.999,35	664.851,18	594.518,45	546.992,46	515.321,31	494.676,33	481.703,67	250.000,00	470.169,
1722.52.0.0.00.0(	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPE		351.389,23	244.074,96	169.534,47	117.758,64	81.795,15	56.814,91	39.463,64	250.000,00	19.039,
1722.52.0.1.00.0(	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPE	01 00	351.389,23	244.074,96	169.534,47	117.758,64	81.795,15	56.814,91	39.463,64	250.000,00	19.039,
1722.53.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECOF		416.610,12	420.776,22	424.983,98	429.233,82	433.526,16	437.861,42	442.240,03	0,00	451.129,
1722.53.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECOF	01 00	416.610,12	420.776,22	424.983,98	429.233,82	433.526,16	437.861,42	442.240,03	0,00	451.129,
1723.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		983.970,09	1.298.742,12	1.714.209,72	2.262.585,41	2.986.386,48	3.941.731,51	5.202.691,42	435.000,00	9.063.796,
1723.50.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		983.970,09	1.298.742,12	1.714.209,72	2.262.585,41	2.986.386,48	3.941.731,51	5.202.691,42	435.000,00	9.063.796,
1723.50.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	02 00	983.970,09	1.298.742,12	1.714.209,72	2.262.585,41	2.986.386,48	3.941.731,51	5.202.691,42	435.000,00	9.063.796,
1724.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		5.922.610,51	3.831.034,91	2.548.580,58	1.751.904,54	1.250.081,93	929.456,59	721.718,77	14.050.000,00	494.823,
1724.50.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		260.401,58	263.005,60	265.635,66	268.292,02	270.974,94	273.684,69	276.421,54	7.000.000,00	281.977,
1724.50.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	02 00	260.401,58	263.005,60	265.635,66	268.292,02	270.974,94	273.684,69	276.421,54	7.000.000,00	281.977,62
1724.51.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		2.089.594,46	1.530.210,02	1.120.572,80	820.595,46	600.922,06	440.055,22	322.252,44	6.050.000,00	172.812,15
1724.51.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	02 00	2.089.594,46	1.530.210,02	1.120.572,80	820.595,46	600.922,06	440.055,22	322.252,44	6.050.000,00	172.812,15
1724.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO		3.572.614,47	2.037.819,29	1.162.372,12	663.017,06	378.184,93	215.716,68	123.044,79	1.000.000,00	40.033,38
1724.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO	02 00	3.572.614,47	2.037.819,29	1.162.372,12	663.017,06	378.184,93	215.716,68	123.044,79	1.000.000,00	40.033,38

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1729.00.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E		866.368,26	879.450,42	892.730,12	906.210,34	919.894,12	933.784,52	947.884,67	787.000,00	976.726,92
1729.51.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DI		866.368,26	879.450,42	892.730,12	906.210,34	919.894,12	933.784,52	947.884,67	787.000,00	976.726,92
1729.51.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DI	02 00	866.368,26	879.450,42	892.730,12	906.210,34	919.894,12	933.784,52	947.884,67	787.000,00	976.726,92
1730.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIO		623.992,46	808.382,23	1.047.259,18	1.356.724,27	1.757.636,29	2.277.017,81	2.949.876,57	1.163.700,00	4.950.837,59
1732.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		623.992,46	808.382,23	1.047.259,18	1.356.724,27	1.757.636,29	2.277.017,81	2.949.876,57	1.163.700,00	4.950.837,
1732.50.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		623.992,46	808.382,23	1.047.259,18	1.356.724,27	1.757.636,29	2.277.017,81	2.949.876,57	1.163.700,00	4.950.837,
1732.50.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	01 00	623.992,46	808.382,23	1.047.259,18	1.356.724,27	1.757.636,29	2.277.017,81	2.949.876,57	1.163.700,00	4.950.837,
1740.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕE		166.657,01	49.863,78	14.919,24	4.463,84	1.335,58	399,61	119,56	0,00	10,
1741.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕE		166.657,01	49.863,78	14.919,24	4.463,84	1.335,58	399,61	119,56	0,00	10,
1741.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INS		166.657,01	49.863,78	14.919,24	4.463,84	1.335,58	399,61	119,56	0,00	10,
1741.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INS	01 00	166.657,01	49.863,78	14.919,24	4.463,84	1.335,58	399,61	119,56	0,00	10,
1750.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INS		69.475.575,67	60.450.698,39	52.598.152,67	45.765.652,64	39.820.694,36	34.647.986,16	30.147.212,76	72.000.000,00	22.823.671,
1751.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		69.475.575,67	60.450.698,39	52.598.152,67	45.765.652,64	39.820.694,36	34.647.986,16	30.147.212,76	72.000.000,00	22.823.671,
1751.50.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		69.475.575,67	60.450.698,39	52.598.152,67	45.765.652,64	39.820.694,36	34.647.986,16	30.147.212,76	72.000.000,00	22.823.671,
1751.50.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	02 00	69.475.575,67	60.450.698,39	52.598.152,67	45.765.652,64	39.820.694,36	34.647.986,16	30.147.212,76	72.000.000,00	22.823.671,
1790.00.0.0.00.0(	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRE		4.107.037,81	4.082.997,43	4.063.137,66	4.047.200,13	4.034.944,25	4.026.146,03	4.020.596,95	980.000,00	4.018.483,
1791.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍ		1.155.633,77	1.102.079,35	1.052.410,40	1.006.365,60	963.701,37	924.190,72	887.622,09	980.000,00	822.535,
1791.50.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍ		319.808,83	323.006,92	326.236,99	329.499,36	332.794,35	336.122,29	339.483,51	0,00	346.307,
1791.50.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍ	01 00	319.808,83	323.006,92	326.236,99	329.499,36	332.794,35	336.122,29	339.483,51	0,00	346.307,
1791.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PES		835.824,94	779.072,43	726.173,41	676.866,24	630.907,02	588.068,43	548.138,58	980.000,00	476.228,
1791.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PES	01 00	835.824,94	779.072,43	726.173,41	676.866,24	630.907,02	588.068,43	548.138,58	980.000,00	476.228,
1799.00.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRE		2.951.404,04	2.980.918,08	3.010.727,26	3.040.834,53	3.071.242,88	3.101.955,31	3.132.974,86	0,00	3.195.947,
1799.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRE		2.951.404,04	2.980.918,08	3.010.727,26	3.040.834,53	3.071.242,88	3.101.955,31	3.132.974,86	0,00	3.195.947,66
1799.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRE	02 00	2.951.404,04	2.980.918,08	3.010.727,26	3.040.834,53	3.071.242,88	3.101.955,31	3.132.974,86	0,00	3.195.947,66
1900.00.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		8.982.449,11	6.455.901,69	4.769.557,13	3.661.803,50	2.958.709,17	2.545.771,23	2.349.265,95	7.376.000,00	2.445.526,16
1910.00.0.0.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTF		5.919.816,89	4.174.673,13	2.995.505,81	2.214.405,65	1.717.596,57	1.429.286,96	1.300.700,28	4.686.000,00	1.421.180,40
1911.00.0.0.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTF		5.919.816,89	4.174.673,13	2.995.505,81	2.214.405,65	1.717.596,57	1.429.286,96	1.300.700,28	4.686.000,00	1.421.180,40

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1911.01.0.0.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇ/		5.919.816,89	4.174.673,13	2.995.505,81	2.214.405,65	1.717.596,57	1.429.286,96	1.300.700,28	686.000,00	1.421.180,40
1911.01.0.1.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇ/	01 00	5.772.483,02	3.984.745,03	2.750.669,49	1.898.787,15	1.310.732,77	904.798,83	624.582,63	383.000,00	297.622,42
1911.01.0.2.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇ/	01 00	5.420,81	6.987,97	9.008,19	11.612,46	14.969,62	19.297,34	24.876,20	153.000,00	41.338,74
1911.01.0.3.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇ/	01 00	100.189,45	129.154,22	166.492,71	214.625,75	276.674,05	356.660,52	459.771,08	0,00	764.037,84
1911.01.0.4.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇ/	01 00	41.723,61	53.785,91	69.335,42	89.380,29	115.220,13	148.530,27	191.470,37	150.000,00	318.181,
1911.14.0.0.00.0(	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO D		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,
1911.14.0.1.00.0(	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO D	01 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,
1920.00.0.0.00.0(	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E F		431.951,68	394.145,07	359.663,29	328.214,09	299.530,92	273.370,67	249.511,60	205.000,00	207.905,
1922.00.0.0.00.0(	RESTITUIÇÕES		431.951,68	394.145,07	359.663,29	328.214,09	299.530,92	273.370,67	249.511,60	205.000,00	207.905,
1922.99.0.0.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES		431.951,68	394.145,07	359.663,29	328.214,09	299.530,92	273.370,67	249.511,60	205.000,00	207.905,
1922.99.0.1.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIP.	01 00	430.297,45	392.474,30	357.975,81	326.509,74	297.809,53	271.632,07	247.755,61	205.000,00	206.114,
1922.99.0.1.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIP.	02 00	1.654,23	1.670,77	1.687,48	1.704,35	1.721,39	1.738,60	1.755,99	0,00	1.791,
1990.00.0.0.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		2.630.680,54	1.887.083,49	1.414.388,03	1.119.183,76	941.581,68	843.113,60	799.054,07	2.485.000,00	816.440,
1999.00.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.630.680,54	1.887.083,49	1.414.388,03	1.119.183,76	941.581,68	843.113,60	799.054,07	2.485.000,00	816.440,
1999.12.0.0.00.0(	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇ/		310.695,98	344.406,50	381.774,61	423.197,16	469.114,05	520.012,92	576.434,32	650.000,00	708.306,
1999.12.2.0.00.0(	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		310.695,98	344.406,50	381.774,61	423.197,16	469.114,05	520.012,92	576.434,32	650.000,00	708.306,
1999.12.2.1.00.0(	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – PRINCIF	01 00	310.695,98	344.406,50	381.774,61	423.197,16	469.114,05	520.012,92	576.434,32	650.000,00	708.306,
1999.99.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS		2.319.984,56	1.542.676,99	1.032.613,42	695.986,60	472.467,63	323.100,68	222.619,75	1.835.000,00	108.133,
1999.99.2.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECAD		2.319.984,56	1.542.676,99	1.032.613,42	695.986,60	472.467,63	323.100,68	222.619,75	1.835.000,00	108.133,
1999.99.2.1.00.0(	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECAD	01 00	415.109,08	286.051,67	197.118,21	135.834,16	93.603,32	64.502,05	44.448,36	443.000,00	21.106,
1999.99.2.2.00.0(	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECAD	01 00	14.780,92	12.847,58	11.167,12	9.706,46	8.436,86	7.333,32	6.374,12	95.000,00	4.815,
1999.99.2.3.00.0(	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECAD	01 00	1.323.057,78	822.412,71	511.211,74	317.769,22	197.525,35	122.781,76	76.321,14	1.097.000,00	29.489,
1999.99.2.4.00.0(	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECAD	01 00	567.036,78	421.365,03	313.116,35	232.676,76	172.902,10	128.483,55	95.476,13	200.000,00	52.721,69
2000.00.0.0.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL		27.559.952,27	18.064.086,51	15.021.859,42	14.549.210,79	15.349.366,18	17.021.862,76	19.503.098,51	53.612.500,00	27.340.042,67
2100.00.0.0.00.0(	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		11.440.336,28	3.745.306,88	1.262.656,00	462.045,02	204.233,71	121.589,32	95.476,80	3.000.000,00	85.642,97
2110.00.0.0.00.0(	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERC/		11.440.336,28	3.745.306,88	1.262.656,00	462.045,02	204.233,71	121.589,32	95.476,80	3.000.000,00	85.642,97
2112.00.0.0.00.0(	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRA		77.855,91	78.634,47	79.420,81	80.215,02	81.017,17	81.827,34	82.645,61	0,00	84.306,79

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2112.51.0.0.00.0(	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA		77.855,91	78.634,47	79.420,81	80.215,02	81.017,17	81.827,34	82.645,61	0,00	84.306,79
2112.51.0.1.00.0(	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	07 00	77.855,91	78.634,47	79.420,81	80.215,02	81.017,17	81.827,34	82.645,61	0,00	84.306,79
2119.00.0.0.00.0(	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITC		11.362.480,37	3.666.672,41	1.183.235,19	381.830,00	123.216,54	39.761,98	12.831,19	3.000.000,00	1.336,18
2119.99.0.0.00.0(	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITC		11.362.480,37	3.666.672,41	1.183.235,19	381.830,00	123.216,54	39.761,98	12.831,19	3.000.000,00	1.336,18
2119.99.0.1.00.0(	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITC	07 00	11.362.480,37	3.666.672,41	1.183.235,19	381.830,00	123.216,54	39.761,98	12.831,19	3.000.000,00	1.336,
2200.00.0.0.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS		3.059.708,70	2.633.082,73	2.268.533,57	1.957.055,60	1.690.949,95	1.463.634,86	1.269.483,61	11.000.000,00	962.129,
2210.00.0.0.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		111.784,44	112.902,28	114.031,30	115.171,61	116.323,33	117.486,56	118.661,43	0,00	121.046,
2213.00.0.0.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SE		111.784,44	112.902,28	114.031,30	115.171,61	116.323,33	117.486,56	118.661,43	0,00	121.046,
2213.01.0.0.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SE		111.784,44	112.902,28	114.031,30	115.171,61	116.323,33	117.486,56	118.661,43	0,00	121.046,
2213.01.0.1.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SE	01 00	111.784,44	112.902,28	114.031,30	115.171,61	116.323,33	117.486,56	118.661,43	0,00	121.046,
2220.00.0.0.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		2.947.924,26	2.520.180,45	2.154.502,27	1.841.883,99	1.574.626,62	1.346.148,30	1.150.822,18	11.000.000,00	841.083,
2221.00.0.0.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		2.947.924,26	2.520.180,45	2.154.502,27	1.841.883,99	1.574.626,62	1.346.148,30	1.150.822,18	11.000.000,00	841.083,
2221.01.0.0.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		2.947.924,26	2.520.180,45	2.154.502,27	1.841.883,99	1.574.626,62	1.346.148,30	1.150.822,18	11.000.000,00	841.083,
2221.01.0.1.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PF	01 00	2.947.924,26	2.520.180,45	2.154.502,27	1.841.883,99	1.574.626,62	1.346.148,30	1.150.822,18	11.000.000,00	841.083,
2400.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		13.059.907,29	11.685.696,90	11.490.669,85	12.130.110,17	13.454.182,52	15.436.638,58	18.138.138,10	39.612.500,00	26.292.270,
2410.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE		8.132.595,45	8.888.217,33	9.897.281,67	11.217.398,33	12.926.206,98	15.126.073,67	17.950.376,68	4.000.000,00	26.212.885,
2411.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		1.664.271,83	1.588.950,26	1.542.137,13	1.517.838,64	1.512.075,32	1.522.475,33	1.548.011,38	0,00	1.646.320,
2411.50.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		1.256.177,24	1.268.739,01	1.281.426,40	1.294.240,66	1.307.183,07	1.320.254,90	1.333.457,45	0,00	1.360.259,
2411.50.1.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		1.256.177,24	1.268.739,01	1.281.426,40	1.294.240,66	1.307.183,07	1.320.254,90	1.333.457,45	0,00	1.360.259,
2411.50.1.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	05 00	1.256.177,24	1.268.739,01	1.281.426,40	1.294.240,66	1.307.183,07	1.320.254,90	1.333.457,45	0,00	1.360.259,
2411.51.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		375.749,07	278.514,64	206.959,63	154.307,44	115.569,81	87.074,87	66.119,79	0,00	39.395,
2411.51.1.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		368.718,23	271.413,49	199.787,47	147.063,56	108.253,49	79.685,39	58.656,42	0,00	31.782,
2411.51.1.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	05 00	368.718,23	271.413,49	199.787,47	147.063,56	108.253,49	79.685,39	58.656,42	0,00	31.782,58
2411.51.2.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		7.030,84	7.101,15	7.172,16	7.243,88	7.316,32	7.389,48	7.463,37	0,00	7.613,38
2411.51.2.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	05 00	7.030,84	7.101,15	7.172,16	7.243,88	7.316,32	7.389,48	7.463,37	0,00	7.613,38
2411.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RE(		32.345,52	41.696,61	53.751,10	69.290,54	89.322,44	115.145,56	148.434,14	0,00	246.664,71
2411.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RE(	05 00	32.345,52	41.696,61	53.751,10	69.290,54	89.322,44	115.145,56	148.434,14	0,00	246.664,71

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2413.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		114.576,70	147.700,82	190.401,13	245.446,10	316.404,57	407.877,13	525.794,41	0,00	873.754,00
2413.50.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		114.576,70	147.700,82	190.401,13	245.446,10	316.404,57	407.877,13	525.794,41	0,00	873.754,00
2413.50.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	05 00	114.576,70	147.700,82	190.401,13	245.446,10	316.404,57	407.877,13	525.794,41	0,00	873.754,00
2414.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		5.233.176,41	6.019.790,04	7.021.649,44	8.299.588,68	9.931.656,93	12.017.990,35	14.687.062,72	2.500.000,00	22.479.394,05
2414.50.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		255.193,55	259.327,69	263.528,80	267.797,97	272.136,30	276.544,91	281.024,94	0,00	290.203,
2414.50.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	05 00	255.193,55	259.327,69	263.528,80	267.797,97	272.136,30	276.544,91	281.024,94	0,00	290.203,
2414.51.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		2.294.101,30	2.317.042,31	2.340.212,73	2.363.614,86	2.387.251,01	2.411.123,52	2.435.234,76	500.000,00	2.484.182,
2414.51.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	05 00	2.294.101,30	2.317.042,31	2.340.212,73	2.363.614,86	2.387.251,01	2.411.123,52	2.435.234,76	500.000,00	2.484.182,
2414.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO		2.683.881,56	3.443.420,04	4.417.907,91	5.668.175,85	7.272.269,62	9.330.321,92	11.970.803,02	2.000.000,00	19.705.007,
2414.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO	05 00	2.683.881,56	3.443.420,04	4.417.907,91	5.668.175,85	7.272.269,62	9.330.321,92	11.970.803,02	2.000.000,00	19.705.007,
2419.00.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RE		1.120.570,51	1.131.776,21	1.143.093,97	1.154.524,91	1.166.070,16	1.177.730,86	1.189.508,17	1.500.000,00	1.213.417,
2419.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RE		1.120.570,51	1.131.776,21	1.143.093,97	1.154.524,91	1.166.070,16	1.177.730,86	1.189.508,17	1.500.000,00	1.213.417,
2419.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RE	05 00	1.120.570,51	1.131.776,21	1.143.093,97	1.154.524,91	1.166.070,16	1.177.730,86	1.189.508,17	1.500.000,00	1.213.417,
2420.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		4.927.311,84	2.797.479,57	1.593.388,18	912.711,84	527.975,54	310.564,91	187.761,42	35.612.500,00	79.384,
2422.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		4.927.311,84	2.797.479,57	1.593.388,18	912.711,84	527.975,54	310.564,91	187.761,42	35.612.500,00	79.384,
2422.50.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		26.040,16	26.300,56	26.563,57	26.829,21	27.097,50	27.368,47	27.642,15	417.500,00	28.197,
2422.50.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	02 00	26.040,16	26.300,56	26.563,57	26.829,21	27.097,50	27.368,47	27.642,15	417.500,00	28.197,
2422.51.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.250.000,00	0,
2422.51.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ES	02 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.250.000,00	0,
2422.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO		4.901.271,68	2.771.179,01	1.566.824,61	885.882,63	500.878,04	283.196,44	160.119,27	12.945.000,00	51.186,
2422.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO	02 00	4.901.271,68	2.771.179,01	1.566.824,61	885.882,63	500.878,04	283.196,44	160.119,27	12.945.000,00	51.186,
9000.00.0.0.00.0(	(R) DEDUCOES DA RECEITA		-40.334.272,25	-34.098.593,76	-28.826.951,16	-24.370.304,51	-20.602.655,43	-17.417.484,90	-14.724.741,73	-40.517.000,00	10.581.236,
9500.00.0.0.00.0(	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-40.334.272,25	-34.098.593,76	-28.826.951,16	-24.370.304,51	-20.602.655,43	-17.417.484,90	-14.724.741,73	-40.517.000,00	10.581.236,27
9510.00.0.0.00.0(	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	01 00	-40.334.272,25	-34.098.593,76	-28.826.951,16	-24.370.304,51	-20.602.655,43	-17.417.484,90	-14.724.741,73	-40.517.000,00	10.581.236,27

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Total Geral das Receitas			506.306.369,50	423.201.202,86	364.691.495,08	320.572.206,83	287.237.836,45	262.757.035,09	246.072.353,25	511.110.000,00	255.658.904,01

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Indireta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0.00.0(	RECEITAS CORRENTES		154.859.270,41	137.297.102,77	123.140.956,97	110.875.604,42	100.297.542,95	91.264.657,36	83.687.276,94	84.627.000,00	72.791.009,60
1100.00.0.0.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕ		52.354,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1120.00.0.0.00.0(	TAXAS		52.354,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.00.0.0.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV		52.354,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.0.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV		52.354,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
1122.01.0.1.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV	01 00	24.084,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
1122.01.0.1.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV	04 00	28.270,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
1200.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÕES		15.331.020,19	13.612.973,48	12.139.417,30	10.826.240,00	9.655.836,47	8.612.561,18	7.682.505,16	20.281.000,00	6.113.940,
1210.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		15.331.020,19	13.612.973,48	12.139.417,30	10.826.240,00	9.655.836,47	8.612.561,18	7.682.505,16	20.281.000,00	6.113.940,
1215.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES P		15.319.189,16	13.612.973,48	12.139.417,30	10.826.240,00	9.655.836,47	8.612.561,18	7.682.505,16	20.281.000,00	6.113.940,
1215.01.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI		15.266.801,40	13.612.973,48	12.139.417,30	10.826.240,00	9.655.836,47	8.612.561,18	7.682.505,16	20.281.000,00	6.113.940,
1215.01.1.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI		15.005.337,08	13.393.696,83	11.955.213,79	10.671.223,83	9.525.134,39	8.502.134,96	7.589.005,67	19.832.000,00	6.046.424,
1215.01.1.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI	04 00	15.005.261,96	13.393.696,83	11.955.213,79	10.671.223,83	9.525.134,39	8.502.134,96	7.589.005,67	19.832.000,00	6.046.424,
1215.01.1.2.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI	04 00	75,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
1215.01.2.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI		125.594,06	107.809,94	92.544,05	79.439,81	68.191,13	58.535,27	50.246,68	63.000,00	37.024,
1215.01.2.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI	04 00	125.594,06	107.809,94	92.544,05	79.439,81	68.191,13	58.535,27	50.246,68	63.000,00	37.024,
1215.01.3.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI		8.747,19	8.497,02	8.254,01	8.017,95	7.788,64	7.565,88	7.349,50	15.000,00	6.935,
1215.01.3.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI	04 00	8.747,19	8.497,02	8.254,01	8.017,95	7.788,64	7.565,88	7.349,50	15.000,00	6.935,
1215.01.4.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENT		127.123,07	102.969,69	83.405,45	67.558,41	54.722,31	44.325,07	35.903,31	371.000,00	23.556,
1215.01.4.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENT	04 00	127.123,07	102.969,69	83.405,45	67.558,41	54.722,31	44.325,07	35.903,31	371.000,00	23.556,
1215.02.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERV		52.387,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
1215.02.1.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERV		52.387,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
1215.02.1.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERV	04 00	52.387,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1219.00.0.0.00.0(	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		11.831,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1219.99.0.0.00.0(	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		11.831,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1219.99.1.0.00.0(	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		11.831,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1219.99.1.1.00.0(	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	04 00	11.831,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Indireta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1300.00.0.0.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL		3.802.301,19	2.453.456,80	2.444.911,86	2.726.148,40	3.276.711,83	4.115.027,17	5.292.090,91	1.239.000,00	9.031.066,91
1320.00.0.0.00.0(	VALORES MOBILIÁRIOS		3.797.874,37	2.448.947,09	2.440.315,94	2.721.462,82	3.271.933,01	4.110.151,38	5.287.114,27	1.231.000,00	9.025.876,31
1321.00.0.0.00.0(	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIA		3.797.874,37	2.448.947,09	2.440.315,94	2.721.462,82	3.271.933,01	4.110.151,38	5.287.114,27	1.231.000,00	9.025.876,31
1321.01.0.0.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA		1.946.354,16	1.165.643,72	746.483,82	485.773,80	321.047,07	215.277,03	146.269,62	906.000,00	69.825,73
1321.01.0.1.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	01 00	544.150,69	306.411,25	172.540,17	97.157,37	54.709,32	30.806,82	17.347,32	0,00	5.500,
1321.01.0.1.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	02 00	253.785,62	184.273,74	133.801,16	97.153,02	70.542,81	51.221,13	37.191,66	0,00	19.608,
1321.01.0.1.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	04 00	544.150,69	306.411,25	172.540,17	97.157,37	54.709,32	30.806,82	17.347,32	906.000,00	5.500,
1321.01.0.1.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	05 00	253.785,62	184.273,74	133.801,16	97.153,02	70.542,81	51.221,13	37.191,66	0,00	19.608,
1321.01.0.1.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	07 00	253.785,62	184.273,74	133.801,16	97.153,02	70.542,81	51.221,13	37.191,66	0,00	19.608,
1321.01.0.1.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	08 00	96.695,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
1321.04.0.0.00.0(	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS D		1.851.520,21	1.283.303,37	1.693.832,12	2.235.689,02	2.950.885,94	3.894.874,35	5.140.844,65	325.000,00	8.956.050,
1321.04.0.1.00.0(	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS D	01 00	879.247,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
1321.04.0.1.00.0(	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS D	04 00	972.273,18	1.283.303,37	1.693.832,12	2.235.689,02	2.950.885,94	3.894.874,35	5.140.844,65	325.000,00	8.956.050,
1390.00.0.0.00.0(	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		4.426,82	4.509,71	4.595,92	4.685,58	4.778,82	4.875,79	4.976,64	8.000,00	5.190,
1399.00.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		4.426,82	4.509,71	4.595,92	4.685,58	4.778,82	4.875,79	4.976,64	8.000,00	5.190,
1399.99.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		4.426,82	4.509,71	4.595,92	4.685,58	4.778,82	4.875,79	4.976,64	8.000,00	5.190,
1399.99.0.1.00.0(	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	01 00	2.343,61	2.343,38	2.343,15	2.342,92	2.342,69	2.342,46	2.342,23	0,00	2.341,
1399.99.0.1.00.0(	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	04 00	2.083,21	2.166,33	2.252,77	2.342,66	2.436,13	2.533,33	2.634,41	8.000,00	2.848,
1600.00.0.0.00.0(	RECEITA DE SERVIÇOS		128.755.468,98	114.543.887,72	102.057.423,43	90.983.476,12	81.156.972,34	72.432.653,72	64.682.648,18	58.421.000,00	51.668.525,
1610.00.0.0.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CC		128.755.468,98	114.543.887,72	102.057.423,43	90.983.476,12	81.156.972,34	72.432.653,72	64.682.648,18	58.421.000,00	51.668.525,
1611.00.0.0.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CC		128.755.468,98	114.543.887,72	102.057.423,43	90.983.476,12	81.156.972,34	72.432.653,72	64.682.648,18	58.421.000,00	51.668.525,
1611.01.0.0.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CC		128.630.532,46	114.543.887,72	102.057.423,43	90.983.476,12	81.156.972,34	72.432.653,72	64.682.648,18	58.421.000,00	51.668.525,
1611.01.0.1.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CC	01 00	59.726.888,31	54.542.594,40	49.808.297,21	45.484.937,01	41.536.844,48	37.931.446,38	34.638.996,83	0,00	28.886.645,50
1611.01.0.1.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CC	04 00	68.903.644,15	60.001.293,32	52.249.126,22	45.498.539,11	39.620.127,86	34.501.207,34	30.043.651,35	58.421.000,00	22.781.879,70
1611.02.0.0.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PRC		124.936,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.02.0.1.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PRC	01 00	62.468,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.02.0.1.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PRC	04 00	62.468,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Indireta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1700.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		8.796,36	1.268,88	1.635,72	2.108,60	2.718,20	3.504,04	4.517,06	6.000,00	7.506,36
1740.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕE		7.812,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
1741.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕE		7.812,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
1741.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INS		7.812,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
1741.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INS	01 00	3.906,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
1741.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INS	04 00	3.906,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,
1790.00.0.0.00.0(	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRE		984,32	1.268,88	1.635,72	2.108,60	2.718,20	3.504,04	4.517,06	3.000,00	7.506,
1791.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍ		984,32	1.268,88	1.635,72	2.108,60	2.718,20	3.504,04	4.517,06	3.000,00	7.506,
1791.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PES		984,32	1.268,88	1.635,72	2.108,60	2.718,20	3.504,04	4.517,06	3.000,00	7.506,
1791.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PES	01 00	492,16	634,44	817,86	1.054,30	1.359,10	1.752,02	2.258,53	0,00	3.753,
1791.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PES	04 00	492,16	634,44	817,86	1.054,30	1.359,10	1.752,02	2.258,53	3.000,00	3.753,
1900.00.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		6.909.328,93	6.685.515,89	6.497.568,66	6.337.631,30	6.205.304,11	6.100.911,25	6.025.515,63	4.680.000,00	5.969.970,
1911.00.0.0.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,
1911.06.0.0.00.0(	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,
1911.06.1.0.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,
1911.06.1.1.00.0(	MULTAS ADMINIST.DANOS AMBIEN	04 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,
1920.00.0.0.00.0(	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E F		33.298,78	18.974,33	13.543,61	9.668,19	6.902,92	4.930,12	3.523,15	17.000,00	1.806,
1922.00.0.0.00.0(	RESTITUIÇÕES		33.298,78	18.974,33	13.543,61	9.668,19	6.902,92	4.930,12	3.523,15	17.000,00	1.806,
1922.03.0.0.00.0(	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PRE		2,21	2,85	3,67	4,73	6,10	7,86	10,13	0,00	16,
1922.03.0.1.00.0(	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PRE	04 00	2,21	2,85	3,67	4,73	6,10	7,86	10,13	0,00	16,
1922.99.0.0.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES		33.296,57	18.971,48	13.539,94	9.663,46	6.896,82	4.922,26	3.513,02	17.000,00	1.789,
1922.99.0.1.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIP.	01 00	13.290,94	9.485,74	6.769,97	4.831,73	3.448,41	2.461,13	1.756,51	0,00	894,
1922.99.0.1.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIP.	02 00	6.714,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.1.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIP.	04 00	13.290,94	9.485,74	6.769,97	4.831,73	3.448,41	2.461,13	1.756,51	17.000,00	894,71
1990.00.0.0.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		6.876.030,15	6.666.541,56	6.484.025,05	6.327.963,11	6.198.401,19	6.095.981,13	6.021.992,48	4.658.000,00	5.968.164,69
1999.00.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		6.876.030,15	6.666.541,56	6.484.025,05	6.327.963,11	6.198.401,19	6.095.981,13	6.021.992,48	4.658.000,00	5.968.164,69
1999.03.0.0.00.0(	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS EN		480.804,57	490.901,46	501.210,39	511.735,81	522.482,26	533.454,39	544.656,93	521.000,00	567.772,72

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Indireta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1999.03.0.1.00.0(	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS EN	04 00	480.804,57	490.901,46	501.210,39	511.735,81	522.482,26	533.454,39	544.656,93	521.000,00	567.772,72
1999.12.0.0.00.0(	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇ/		21.894,82	21.476,64	21.066,44	20.664,08	20.269,40	19.882,26	19.502,50	10.000,00	18.764,62
1999.12.2.0.00.0(	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		21.894,82	21.476,64	21.066,44	20.664,08	20.269,40	19.882,26	19.502,50	10.000,00	18.764,62
1999.12.2.1.00.0(	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – PRINCIF	01 00	10.947,41	10.738,32	10.533,22	10.332,04	10.134,70	9.941,13	9.751,25	0,00	9.382,31
1999.12.2.1.00.0(	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – PRINCIF	04 00	10.947,41	10.738,32	10.533,22	10.332,04	10.134,70	9.941,13	9.751,25	10.000,00	9.382,
1999.99.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS		6.373.330,76	6.154.163,46	5.961.748,22	5.795.563,22	5.655.649,53	5.542.644,48	5.457.833,05	4.127.000,00	5.381.627,
1999.99.2.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECAD		6.373.330,76	6.154.163,46	5.961.748,22	5.795.563,22	5.655.649,53	5.542.644,48	5.457.833,05	4.127.000,00	5.381.627,
1999.99.2.1.00.0(	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECAD	01 00	73.565,49	73.859,75	74.155,19	74.451,81	74.749,62	75.048,62	75.348,81	0,00	75.952,
1999.99.2.1.00.0(	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECAD	04 00	73.565,49	80.870,54	88.900,98	97.728,85	107.433,32	118.101,45	129.828,92	67.000,00	156.893,
1999.99.2.2.00.0(	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECAD	01 00	493.816,90	500.730,33	507.740,55	514.848,92	522.056,80	529.365,60	536.776,72	0,00	551.911,
1999.99.2.2.00.0(	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECAD	04 00	789.181,18	684.456,84	593.629,42	514.854,80	446.533,57	387.278,57	335.886,70	470.000,00	252.657,
1999.99.2.3.00.0(	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECAD	01 00	2.398.457,94	2.318.349,45	2.240.916,58	2.166.069,97	2.093.723,23	2.023.792,87	1.956.198,19	0,00	1.827.706,
1999.99.2.3.00.0(	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECAD	04 00	2.398.457,94	2.318.349,45	2.240.916,58	2.166.069,97	2.093.723,23	2.023.792,87	1.956.198,19	3.290.000,00	1.827.706,
1999.99.2.4.00.0(	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECAD	01 00	73.142,91	88.773,55	107.744,46	130.769,45	158.714,88	192.632,25	233.797,76	0,00	344.399,
1999.99.2.4.00.0(	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECAD	04 00	73.142,91	88.773,55	107.744,46	130.769,45	158.714,88	192.632,25	233.797,76	300.000,00	344.399,
2000.00.0.0.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL		7.069.460,83	2.991.913,92	1.270.003,02	543.948,27	239.212,06	113.130,60	63.329,21	14.000.000,00	45.556,
2100.00.0.0.00.0(	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		7.064.429,35	2.985.427,84	1.261.641,81	533.169,83	225.317,57	95.219,21	40.239,64	14.000.000,00	7.186,
2110.00.0.0.00.0(	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERC/		7.064.429,35	2.985.427,84	1.261.641,81	533.169,83	225.317,57	95.219,21	40.239,64	14.000.000,00	7.186,
2112.00.0.0.00.0(	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRA		7.064.429,35	2.985.427,84	1.261.641,81	533.169,83	225.317,57	95.219,21	40.239,64	14.000.000,00	7.186,
2112.52.0.0.00.0(	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA		7.064.429,35	2.985.427,84	1.261.641,81	533.169,83	225.317,57	95.219,21	40.239,64	14.000.000,00	7.186,
2112.52.0.1.00.0(	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	07 00	7.064.429,35	2.985.427,84	1.261.641,81	533.169,83	225.317,57	95.219,21	40.239,64	14.000.000,00	7.186,
2200.00.0.0.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS		5.031,48	6.486,08	8.361,21	10.778,44	13.894,49	17.911,39	23.089,57	0,00	38.369,
2210.00.0.0.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		5.031,48	6.486,08	8.361,21	10.778,44	13.894,49	17.911,39	23.089,57	0,00	38.369,75
2213.00.0.0.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SE		5.031,48	6.486,08	8.361,21	10.778,44	13.894,49	17.911,39	23.089,57	0,00	38.369,75
2213.01.0.0.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SE		5.031,48	6.486,08	8.361,21	10.778,44	13.894,49	17.911,39	23.089,57	0,00	38.369,75
2213.01.0.1.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SE	04 00	5.031,48	6.486,08	8.361,21	10.778,44	13.894,49	17.911,39	23.089,57	0,00	38.369,75
7000.00.0.0.00.0(	RECEITAS CORRENTES – INTRA OF		36.998.216,99	28.446.709,26	24.399.559,53	21.369.403,64	19.128.692,06	17.501.873,70	16.353.565,83	37.169.000,00	15.099.058,76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Indireta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
7200.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÕES – INTRA OFSS		28.796.135,92	19.920.645,98	15.536.716,75	12.156.478,57	9.551.856,45	7.546.753,08	6.005.217,95	20.819.000,00	3.917.045,39
7210.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – INTRA		28.796.135,92	19.920.645,98	15.536.716,75	12.156.478,57	9.551.856,45	7.546.753,08	6.005.217,95	20.819.000,00	3.917.045,39
7215.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES P		26.368.642,88	19.920.645,98	15.536.716,75	12.156.478,57	9.551.856,45	7.546.753,08	6.005.217,95	20.819.000,00	3.917.045,39
7215.02.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERV		25.164.810,95	19.478.571,13	15.091.370,55	11.707.836,81	9.099.894,74	7.091.446,85	5.546.542,45	20.203.000,00	3.451.556,37
7215.02.1.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERV		25.030.286,70	19.330.890,41	14.929.246,66	11.529.857,20	8.904.508,72	6.876.952,08	5.311.070,09	19.832.000,00	3.167.773,
7215.02.1.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERV	04 00	25.030.286,70	19.330.890,41	14.929.246,66	11.529.857,20	8.904.508,72	6.876.952,08	5.311.070,09	19.832.000,00	3.167.773,
7215.02.2.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNI		134.524,25	147.680,72	162.123,89	177.979,61	195.386,02	214.494,77	235.472,36	371.000,00	283.783,
7215.02.2.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNI	04 00	134.524,25	147.680,72	162.123,89	177.979,61	195.386,02	214.494,77	235.472,36	371.000,00	283.783,
7215.03.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI		758.857,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
7215.03.0.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI	04 00	758.857,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
7215.50.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERV		6.146,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
7215.50.1.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERV		6.146,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
7215.50.1.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERV	04 00	6.146,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
7215.51.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – PARC		438.827,52	442.074,85	445.346,20	448.641,76	451.961,71	455.306,23	458.675,50	616.000,00	465.489,
7215.51.1.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERV		438.827,52	442.074,85	445.346,20	448.641,76	451.961,71	455.306,23	458.675,50	616.000,00	465.489,
7215.51.1.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERV	04 00	438.827,52	442.074,85	445.346,20	448.641,76	451.961,71	455.306,23	458.675,50	616.000,00	465.489,
7219.00.0.0.00.0(	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.427.493,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
7219.99.0.0.00.0(	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.427.493,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
7219.99.1.0.00.0(	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.427.493,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
7219.99.1.1.00.0(	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	04 00	2.427.493,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
7900.00.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES –		8.202.081,07	8.526.063,28	8.862.842,78	9.212.925,07	9.576.835,61	9.955.120,62	10.348.347,88	16.350.000,00	11.182.013,
7990.00.0.0.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES – I		8.202.081,07	8.526.063,28	8.862.842,78	9.212.925,07	9.576.835,61	9.955.120,62	10.348.347,88	16.350.000,00	11.182.013,
7999.00.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES –		8.202.081,07	8.526.063,28	8.862.842,78	9.212.925,07	9.576.835,61	9.955.120,62	10.348.347,88	16.350.000,00	11.182.013,37
7999.01.0.0.00.0(	APORTES PERIÓDICOS PARA AMOI		8.202.081,07	8.526.063,28	8.862.842,78	9.212.925,07	9.576.835,61	9.955.120,62	10.348.347,88	16.350.000,00	11.182.013,37
7999.01.0.1.00.0(	APORTES PERIÓDICOS PARA AMOI	04 00	8.202.081,07	8.526.063,28	8.862.842,78	9.212.925,07	9.576.835,61	9.955.120,62	10.348.347,88	16.350.000,00	11.182.013,37

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Indireta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Total Geral das Receitas			198.926.948,23	168.735.725,95	148.810.519,52	132.788.956,33	119.665.447,07	108.879.661,66	100.104.171,98	135.796.000,00	87.935.624,54

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0.00.0(	RECEITAS CORRENTES		673.939.959,89	576.532.812,88	501.637.543,79	441.268.904,97	392.788.668,65	354.417.314,59	324.981.273,41	582.641.500,00	290.528.634,67
1100.00.0.0.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕ		127.694.126,31	109.494.448,15	94.094.462,47	80.988.859,42	69.814.272,29	60.271.468,25	52.111.361,38	130.714.100,00	39.138.486,55
1110.00.0.0.00.0(	IMPOSTOS		118.386.363,61	102.151.772,93	88.239.335,86	76.293.384,92	66.024.533,96	57.190.070,33	49.584.242,99	122.916.000,00	37.383.264,15
1112.00.0.0.00.0(	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		76.767.899,64	65.884.272,08	56.571.662,35	48.590.586,97	41.746.537,27	35.875.537,95	30.837.916,90	69.253.000,00	22.802.722,56
1112.50.0.0.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE		69.367.783,88	59.337.684,61	50.763.843,31	43.433.979,44	37.166.883,82	31.807.851,10	27.224.786,71	60.250.000,00	19.951.816,
1112.50.0.1.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	01 00	59.900.601,72	51.346.795,79	44.014.473,35	37.729.206,56	32.341.475,86	27.723.113,11	23.764.252,56	49.800.000,00	17.461.778,
1112.50.0.2.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	01 00	615.548,47	560.149,11	509.735,69	463.859,48	422.112,13	384.122,04	349.551,06	650.000,00	289.463,
1112.50.0.3.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	01 00	6.733.603,52	5.600.338,04	4.657.801,15	3.873.893,22	3.221.916,99	2.679.668,36	2.228.680,18	7.800.000,00	1.541.633,
1112.50.0.4.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	01 00	2.118.030,17	1.830.401,67	1.581.833,12	1.367.020,18	1.181.378,84	1.020.947,59	882.302,91	2.000.000,00	658.940,
1112.53.0.0.00.0(	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO '		7.400.115,76	6.546.587,47	5.807.819,04	5.156.607,53	4.579.653,45	4.067.686,85	3.613.130,19	9.003.000,00	2.850.906,
1112.53.0.1.00.0(	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO '	01 00	7.353.541,02	6.532.150,49	5.802.509,28	5.154.368,99	4.578.625,97	4.067.193,45	3.612.887,94	9.000.000,00	2.850.846,
1112.53.0.2.00.0(	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO '	01 00	14.895,60	7.470,14	3.746,28	1.878,76	942,20	472,51	236,96	3.000,00	59,
1112.53.0.3.00.0(	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO '	01 00	27.525,82	5.717,11	1.187,44	246,63	51,23	10,64	2,21	0,00	0,
1112.53.0.4.00.0(	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO '	01 00	4.153,32	1.249,73	376,04	113,15	34,05	10,25	3,08	0,00	0,
1113.00.0.0.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PRO		8.911.738,10	8.274.839,29	7.708.186,33	7.194.093,07	6.721.914,52	6.284.948,37	5.878.721,32	16.900.000,00	5.146.463,
1113.03.0.0.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETID		8.911.738,10	8.274.839,29	7.708.186,33	7.194.093,07	6.721.914,52	6.284.948,37	5.878.721,32	16.900.000,00	5.146.463,
1113.03.1.0.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETID		8.740.757,90	8.180.475,32	7.656.106,85	7.165.350,40	6.706.051,44	6.276.193,54	5.873.889,53	14.600.000,00	5.144.991,
1113.03.1.1.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETID	01 00	8.740.757,90	8.180.475,32	7.656.106,85	7.165.350,40	6.706.051,44	6.276.193,54	5.873.889,53	14.600.000,00	5.144.991,
1113.03.4.0.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETID		170.980,20	94.363,97	52.079,48	28.742,67	15.863,08	8.754,83	4.831,79	2.300.000,00	1.471,
1113.03.4.1.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETID	01 00	170.980,20	94.363,97	52.079,48	28.742,67	15.863,08	8.754,83	4.831,79	2.300.000,00	1.471,
1114.00.0.0.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E		32.706.725,87	27.992.661,56	23.959.487,18	20.508.704,88	17.556.082,17	15.029.584,01	12.867.604,77	36.763.000,00	9.434.078,
1114.51.0.0.00.0(	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		32.706.725,87	27.992.661,56	23.959.487,18	20.508.704,88	17.556.082,17	15.029.584,01	12.867.604,77	36.763.000,00	9.434.078,
1114.51.1.0.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU		32.706.725,87	27.992.661,56	23.959.487,18	20.508.704,88	17.556.082,17	15.029.584,01	12.867.604,77	36.763.000,00	9.434.078,27
1114.51.1.1.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	01 00	29.712.445,83	25.398.198,70	21.710.380,25	18.558.033,04	15.863.406,64	13.560.040,00	11.591.122,19	34.000.000,00	8.469.436,40
1114.51.1.2.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	01 00	303.681,33	276.896,63	252.474,35	230.206,11	209.901,93	191.388,58	174.508,11	83.000,00	145.082,42
1114.51.1.3.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	01 00	1.817.433,16	1.580.439,88	1.374.350,52	1.195.135,21	1.039.289,58	903.766,22	785.915,10	2.200.000,00	594.312,27
1114.51.1.4.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	01 00	873.165,55	737.126,35	622.282,06	525.330,52	443.484,02	374.389,21	316.059,37	480.000,00	225.247,18

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1120.00.0.0.00.0(	TAXAS		9.272.142,47	7.306.432,39	5.818.177,95	4.657.713,69	3.751.029,26	3.041.566,14	2.485.940,01	7.794.500,00	1.710.405,83
1121.00.0.0.00.0(	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODEI		8.540.360,15	6.731.117,71	5.330.251,77	4.242.911,70	3.397.121,85	2.737.987,14	2.223.457,57	7.213.500,00	1.506.288,40
1121.01.0.0.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E		8.157.296,31	6.350.353,98	4.951.739,47	3.866.602,14	3.022.966,18	2.365.936,17	1.853.461,65	6.620.000,00	1.140.250,75
1121.01.0.1.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	01 00	6.311.278,06	4.999.794,48	3.960.837,19	3.137.775,22	2.485.745,53	1.969.207,61	1.560.006,27	5.299.000,00	979.030,05
1121.01.0.2.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	01 00	161.929,47	99.214,19	60.788,53	37.245,13	22.820,09	13.981,87	8.566,69	1.000,00	3.215,
1121.01.0.3.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	01 00	1.139.644,32	836.043,07	613.321,20	449.932,43	330.070,43	242.139,67	177.633,66	990.000,00	95.596,
1121.01.0.4.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	01 00	544.444,46	415.302,24	316.792,55	241.649,36	184.330,13	140.607,02	107.255,03	330.000,00	62.407,
1121.50.0.0.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂI		383.063,84	380.763,73	378.512,30	376.309,56	374.155,67	372.050,97	369.995,92	593.500,00	366.037,
1121.50.0.1.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂI	01 00	370.437,82	368.400,42	366.374,22	364.359,16	362.355,18	360.362,23	358.380,24	545.000,00	354.448,
1121.50.0.2.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂI	01 00	2.338,55	2.526,57	2.729,71	2.949,18	3.186,29	3.442,47	3.719,24	4.000,00	4.341,
1121.50.0.3.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂI	01 00	7.981,30	7.563,08	7.166,77	6.791,23	6.435,37	6.098,16	5.778,62	35.000,00	5.188,
1121.50.0.4.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂI	01 00	2.306,17	2.273,66	2.241,60	2.209,99	2.178,83	2.148,11	2.117,82	9.500,00	2.058,
1122.00.0.0.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV		731.782,32	575.314,68	487.926,18	414.801,99	353.907,41	303.579,00	262.482,44	581.000,00	204.117,
1122.01.0.0.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV		731.782,32	575.314,68	487.926,18	414.801,99	353.907,41	303.579,00	262.482,44	581.000,00	204.117,
1122.01.0.1.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV	01 00	699.596,72	570.267,42	481.419,76	406.414,56	343.095,17	289.640,94	244.514,88	570.000,00	174.259,
1122.01.0.1.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV	04 00	28.270,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
1122.01.0.2.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV	01 00	425,23	548,16	706,63	910,92	1.174,27	1.513,75	1.951,38	1.000,00	3.242,
1122.01.0.3.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV	01 00	1.906,07	2.457,12	3.167,47	4.083,19	5.263,64	6.785,36	8.747,01	6.000,00	14.535,
1122.01.0.4.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV	01 00	1.584,04	2.041,98	2.632,32	3.393,32	4.374,33	5.638,95	7.269,17	4.000,00	12.079,
1130.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		35.620,23	36.242,83	36.948,66	37.760,81	38.709,07	39.831,78	41.178,38	3.600,00	44.816,
1131.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		35.620,23	36.242,83	36.948,66	37.760,81	38.709,07	39.831,78	41.178,38	3.600,00	44.816,
1131.53.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PAR		954,43	1.230,36	1.586,06	2.044,59	2.635,68	3.397,66	4.379,92	3.600,00	7.278,
1131.53.0.3.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PAR	01 00	611,83	788,71	1.016,73	1.310,67	1.689,58	2.178,04	2.807,71	2.200,00	4.665,79
1131.53.0.4.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PAR	01 00	342,60	441,65	569,33	733,92	946,10	1.219,62	1.572,21	1.400,00	2.612,67
1131.99.0.0.00.0(	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELH		34.665,80	35.012,47	35.362,60	35.716,22	36.073,39	36.434,12	36.798,46	0,00	37.538,11
1131.99.0.3.00.0(	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELH	01 00	24.338,17	24.581,56	24.827,38	25.075,65	25.326,41	25.579,67	25.835,47	0,00	26.354,76
1131.99.0.4.00.0(	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELH	01 00	10.327,63	10.430,91	10.535,22	10.640,57	10.746,98	10.854,45	10.962,99	0,00	11.183,35

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1200.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÕES		23.898.096,88	21.152.000,96	18.773.761,48	16.664.462,88	14.793.472,60	13.133.680,97	11.661.090,58	27.281.000,00	9.194.956,73
1210.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		15.331.020,19	13.612.973,48	12.139.417,30	10.826.240,00	9.655.836,47	8.612.561,18	7.682.505,16	20.281.000,00	6.113.940,18
1215.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES P		15.319.189,16	13.612.973,48	12.139.417,30	10.826.240,00	9.655.836,47	8.612.561,18	7.682.505,16	20.281.000,00	6.113.940,18
1215.01.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI		15.266.801,40	13.612.973,48	12.139.417,30	10.826.240,00	9.655.836,47	8.612.561,18	7.682.505,16	20.281.000,00	6.113.940,18
1215.01.1.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI		15.005.337,08	13.393.696,83	11.955.213,79	10.671.223,83	9.525.134,39	8.502.134,96	7.589.005,67	19.832.000,00	6.046.424,
1215.01.1.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI	04 00	15.005.261,96	13.393.696,83	11.955.213,79	10.671.223,83	9.525.134,39	8.502.134,96	7.589.005,67	19.832.000,00	6.046.424,
1215.01.1.2.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI	04 00	75,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
1215.01.2.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI		125.594,06	107.809,94	92.544,05	79.439,81	68.191,13	58.535,27	50.246,68	63.000,00	37.024,
1215.01.2.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI	04 00	125.594,06	107.809,94	92.544,05	79.439,81	68.191,13	58.535,27	50.246,68	63.000,00	37.024,
1215.01.3.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI		8.747,19	8.497,02	8.254,01	8.017,95	7.788,64	7.565,88	7.349,50	15.000,00	6.935,
1215.01.3.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI	04 00	8.747,19	8.497,02	8.254,01	8.017,95	7.788,64	7.565,88	7.349,50	15.000,00	6.935,
1215.01.4.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENT		127.123,07	102.969,69	83.405,45	67.558,41	54.722,31	44.325,07	35.903,31	371.000,00	23.556,
1215.01.4.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENT	04 00	127.123,07	102.969,69	83.405,45	67.558,41	54.722,31	44.325,07	35.903,31	371.000,00	23.556,
1215.02.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERV		52.387,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
1215.02.1.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERV		52.387,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
1215.02.1.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERV	04 00	52.387,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
1219.00.0.0.00.0(	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		11.831,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
1219.99.0.0.00.0(	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		11.831,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
1219.99.1.0.00.0(	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		11.831,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
1219.99.1.1.00.0(	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	04 00	11.831,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
1240.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D		8.567.076,69	7.539.027,48	6.634.344,18	5.838.222,88	5.137.636,13	4.521.119,79	3.978.585,42	7.000.000,00	3.081.016,
1241.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D		8.567.076,69	7.539.027,48	6.634.344,18	5.838.222,88	5.137.636,13	4.521.119,79	3.978.585,42	7.000.000,00	3.081.016,
1241.50.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D		8.567.076,69	7.539.027,48	6.634.344,18	5.838.222,88	5.137.636,13	4.521.119,79	3.978.585,42	7.000.000,00	3.081.016,55
1241.50.0.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D	01 00	8.567.076,69	7.539.027,48	6.634.344,18	5.838.222,88	5.137.636,13	4.521.119,79	3.978.585,42	7.000.000,00	3.081.016,55
1300.00.0.0.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL		9.479.829,25	6.047.723,87	5.100.386,07	4.940.227,65	5.272.057,23	5.995.498,95	7.108.838,49	8.371.200,00	10.789.365,20
1310.00.0.0.00.0(	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMO		2.463.456,24	2.242.207,13	2.084.042,43	1.971.481,81	1.891.890,52	1.836.136,16	1.797.617,88	476.000,00	1.754.527,85
1311.00.0.0.00.0(	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMO		2.463.456,24	2.242.207,13	2.084.042,43	1.971.481,81	1.891.890,52	1.836.136,16	1.797.617,88	476.000,00	1.754.527,85

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1311.01.0.0.00.0(	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOF		820.677,02	593.185,35	428.754,37	309.903,66	223.998,37	161.906,02	117.025,67	476.000,00	61.138,87
1311.01.2.0.00.0(	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE		820.677,02	593.185,35	428.754,37	309.903,66	223.998,37	161.906,02	117.025,67	476.000,00	61.138,87
1311.01.2.1.00.0(	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE	01 00	820.677,02	593.185,35	428.754,37	309.903,66	223.998,37	161.906,02	117.025,67	476.000,00	61.138,87
1311.02.0.0.00.0(	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORI		1.642.779,22	1.649.021,78	1.655.288,06	1.661.578,15	1.667.892,15	1.674.230,14	1.680.592,21	0,00	1.693.388,98
1311.02.0.1.00.0(	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORI	01 00	1.642.779,22	1.649.021,78	1.655.288,06	1.661.578,15	1.667.892,15	1.674.230,14	1.680.592,21	0,00	1.693.388,
1320.00.0.0.00.0(	VALORES MOBILIÁRIOS		7.000.763,91	3.795.358,86	3.008.894,83	2.962.619,27	3.374.660,05	4.154.119,37	5.306.058,28	7.887.200,00	9.029.599,
1321.00.0.0.00.0(	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIA		7.000.763,91	3.795.358,86	3.008.894,83	2.962.619,27	3.374.660,05	4.154.119,37	5.306.058,28	7.887.200,00	9.029.599,
1321.01.0.0.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA		5.149.243,70	2.512.055,49	1.315.062,71	726.930,25	423.774,11	259.245,02	165.213,63	7.562.200,00	73.548,
1321.01.0.1.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	01 00	2.252.537,19	1.065.447,37	509.779,92	246.992,99	121.281,29	60.384,75	30.488,79	5.757.000,00	8.094,
1321.01.0.1.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	02 00	851.225,91	406.163,06	216.210,85	127.759,98	81.910,23	55.442,99	38.759,66	240.500,00	19.824,
1321.01.0.1.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	04 00	544.150,69	306.411,25	172.540,17	97.157,37	54.709,32	30.806,82	17.347,32	906.000,00	5.500,
1321.01.0.1.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	05 00	1.150.823,20	549.726,85	282.686,76	157.809,01	95.254,06	61.288,49	41.293,10	658.700,00	20.288,
1321.01.0.1.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	07 00	253.810,79	184.306,96	133.845,01	97.210,90	70.619,21	51.321,97	37.324,76	0,00	19.840,
1321.01.0.1.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	08 00	96.695,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
1321.04.0.0.00.0(	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS D		1.851.520,21	1.283.303,37	1.693.832,12	2.235.689,02	2.950.885,94	3.894.874,35	5.140.844,65	325.000,00	8.956.050,
1321.04.0.1.00.0(	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS D	01 00	879.247,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
1321.04.0.1.00.0(	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS D	04 00	972.273,18	1.283.303,37	1.693.832,12	2.235.689,02	2.950.885,94	3.894.874,35	5.140.844,65	325.000,00	8.956.050,
1390.00.0.0.00.0(	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		15.609,10	10.157,88	7.448,81	6.126,57	5.506,66	5.243,42	5.162,33	8.000,00	5.237,
1399.00.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		15.609,10	10.157,88	7.448,81	6.126,57	5.506,66	5.243,42	5.162,33	8.000,00	5.237,
1399.99.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		15.609,10	10.157,88	7.448,81	6.126,57	5.506,66	5.243,42	5.162,33	8.000,00	5.237,
1399.99.0.1.00.0(	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	01 00	13.525,89	7.991,55	5.196,04	3.783,91	3.070,53	2.710,09	2.527,92	0,00	2.389,
1399.99.0.1.00.0(	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	04 00	2.083,21	2.166,33	2.252,77	2.342,66	2.436,13	2.533,33	2.634,41	8.000,00	2.848,
1600.00.0.0.00.0(	RECEITA DE SERVIÇOS		128.988.283,99	114.699.517,44	102.161.756,87	91.053.721,79	81.204.568,82	72.465.204,32	64.705.206,92	58.421.000,00	51.680.052,35
1610.00.0.0.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CC		128.988.283,99	114.699.517,44	102.161.756,87	91.053.721,79	81.204.568,82	72.465.204,32	64.705.206,92	58.421.000,00	51.680.052,35
1611.00.0.0.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CC		128.988.283,99	114.699.517,44	102.161.756,87	91.053.721,79	81.204.568,82	72.465.204,32	64.705.206,92	58.421.000,00	51.680.052,35
1611.01.0.0.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CC		128.633.073,98	114.546.454,65	102.060.016,03	90.986.094,65	81.159.617,06	72.435.324,89	64.685.346,06	58.421.000,00	51.671.277,31
1611.01.0.1.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CC	01 00	59.729.429,83	54.545.161,33	49.810.889,81	45.487.555,54	41.539.489,20	37.934.117,55	34.641.694,71	0,00	28.889.397,61

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1611.01.0.1.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CC	04 00	68.903.644,15	60.001.293,32	52.249.126,22	45.498.539,11	39.620.127,86	34.501.207,34	30.043.651,35	58.421.000,00	22.781.879,70
1611.02.0.0.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PRC		355.210,01	153.062,79	101.740,84	67.627,14	44.951,76	29.879,43	19.860,86	0,00	8.775,04
1611.02.0.1.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PRC	01 00	292.741,75	153.062,79	101.740,84	67.627,14	44.951,76	29.879,43	19.860,86	0,00	8.775,04
1611.02.0.1.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PRC	04 00	62.468,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		367.987.845,42	311.997.704,88	270.240.051,11	237.622.198,43	212.540.284,43	193.904.779,62	181.019.994,46	345.798.200,00	171.310.276,
1710.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE		158.953.671,89	132.825.307,68	115.772.706,62	103.656.168,40	95.532.750,90	90.785.141,44	89.048.715,49	134.904.500,00	94.163.906,
1711.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES		82.282.178,56	69.041.479,25	57.932.841,12	48.612.674,76	40.792.817,06	34.231.578,96	28.726.241,31	89.273.000,00	20.230.513,
1711.51.0.0.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(		81.587.942,42	68.488.589,59	57.492.519,79	48.262.002,85	40.513.541,95	34.009.164,26	28.549.110,24	88.900.000,00	20.118.167,
1711.51.1.0.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(		74.829.184,51	62.819.100,40	52.736.634,79	44.272.404,91	37.166.683,92	31.201.431,15	26.193.601,45	81.000.000,00	18.460.209,
1711.51.1.1.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(	01 00	74.829.184,51	62.819.100,40	52.736.634,79	44.272.404,91	37.166.683,92	31.201.431,15	26.193.601,45	81.000.000,00	18.460.209,
1711.51.2.0.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(		6.758.757,91	5.669.489,19	4.755.885,00	3.989.597,94	3.346.858,03	2.807.733,11	2.355.508,79	7.900.000,00	1.657.958,
1711.51.2.1.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(	01 00	3.326.595,68	2.804.320,16	2.364.041,89	1.992.887,31	1.680.004,00	1.416.243,37	1.193.893,16	4.300.000,00	848.438,
1711.51.2.1.00.0'	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(	01 00	3.432.162,23	2.865.169,03	2.391.843,11	1.996.710,63	1.666.854,03	1.391.489,74	1.161.615,63	3.600.000,00	809.519,
1711.52.0.0.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE		694.236,14	552.889,66	440.321,33	350.671,91	279.275,11	222.414,70	177.131,07	373.000,00	112.345,
1711.52.0.1.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE	01 00	694.236,14	552.889,66	440.321,33	350.671,91	279.275,11	222.414,70	177.131,07	373.000,00	112.345,
1712.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSA		869.211,15	813.407,79	761.187,01	712.318,80	666.587,93	623.792,98	583.745,47	1.800.000,00	511.198,
1712.52.0.0.00.0(	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO F		869.211,15	813.407,79	761.187,01	712.318,80	666.587,93	623.792,98	583.745,47	1.800.000,00	511.198,
1712.52.3.0.00.0(	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO		869.211,15	813.407,79	761.187,01	712.318,80	666.587,93	623.792,98	583.745,47	1.800.000,00	511.198,
1712.52.3.1.00.0(	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO	01 00	869.211,15	813.407,79	761.187,01	712.318,80	666.587,93	623.792,98	583.745,47	1.800.000,00	511.198,
1713.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		52.598.248,90	42.747.513,19	36.831.914,94	33.823.326,38	33.070.861,38	34.198.970,76	37.042.011,52	29.608.000,00	48.045.585,
1713.50.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		49.645.990,74	39.765.732,45	33.820.316,39	30.781.611,84	29.998.729,69	31.096.117,75	33.908.129,98	29.608.000,00	44.848.712,
1713.50.1.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		36.698.517,20	25.226.560,73	17.340.737,85	11.920.023,20	8.193.823,95	5.632.434,58	3.871.735,53	16.192.000,00	1.829.467,
1713.50.1.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	05 00	36.698.517,20	25.226.560,73	17.340.737,85	11.920.023,20	8.193.823,95	5.632.434,58	3.871.735,53	16.192.000,00	1.829.467,67
1713.50.2.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		7.320.935,40	7.761.655,71	8.228.907,38	8.724.287,60	9.249.489,71	9.806.308,99	10.396.648,79	8.500.000,00	11.686.083,18
1713.50.2.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	05 00	7.320.935,40	7.761.655,71	8.228.907,38	8.724.287,60	9.249.489,71	9.806.308,99	10.396.648,79	8.500.000,00	11.686.083,18
1713.50.3.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		1.429.568,12	1.476.315,00	1.524.590,50	1.574.444,61	1.625.928,95	1.679.096,83	1.734.003,30	2.493.000,00	1.849.261,27
1713.50.3.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	05 00	1.429.568,12	1.476.315,00	1.524.590,50	1.574.444,61	1.625.928,95	1.679.096,83	1.734.003,30	2.493.000,00	1.849.261,27

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1713.50.4.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		360.468,61	375.067,59	390.257,83	406.063,27	422.508,83	439.620,44	457.425,07	365.000,00	495.226,80
1713.50.4.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	05 00	360.468,61	375.067,59	390.257,83	406.063,27	422.508,83	439.620,44	457.425,07	365.000,00	495.226,80
1713.50.5.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		35.597,94	26.388,75	19.561,98	14.501,30	10.749,81	7.968,83	5.907,29	2.058.000,00	3.246,20
1713.50.5.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	05 00	35.597,94	26.388,75	19.561,98	14.501,30	10.749,81	7.968,83	5.907,29	2.058.000,00	3.246,20
1713.50.9.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		3.800.903,47	4.899.744,67	6.316.260,85	8.142.291,86	10.496.228,44	13.530.688,08	17.442.410,00	0,00	28.985.427,
1713.50.9.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	05 00	3.800.903,47	4.899.744,67	6.316.260,85	8.142.291,86	10.496.228,44	13.530.688,08	17.442.410,00	0,00	28.985.427,
1713.51.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		2.952.258,16	2.981.780,74	3.011.598,55	3.041.714,54	3.072.131,69	3.102.853,01	3.133.881,54	0,00	3.196.872,
1713.51.1.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		2.952.258,16	2.981.780,74	3.011.598,55	3.041.714,54	3.072.131,69	3.102.853,01	3.133.881,54	0,00	3.196.872,
1713.51.1.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	05 00	2.952.258,16	2.981.780,74	3.011.598,55	3.041.714,54	3.072.131,69	3.102.853,01	3.133.881,54	0,00	3.196.872,
1714.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		13.652.846,55	9.938.208,97	9.157.762,95	8.535.641,68	8.058.960,63	7.717.373,01	7.502.857,83	12.694.500,00	7.433.600,
1714.50.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-ED		9.144.140,80	7.980.091,68	6.964.226,01	6.077.680,04	5.303.991,37	4.628.793,27	4.039.547,89	9.490.000,00	3.076.541,
1714.50.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-ED	05 00	9.144.140,80	7.980.091,68	6.964.226,01	6.077.680,04	5.303.991,37	4.628.793,27	4.039.547,89	9.490.000,00	3.076.541,
1714.51.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FN		249,99	322,26	415,43	535,53	690,35	889,93	1.147,21	0,00	1.906,
1714.51.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FN	05 00	249,99	322,26	415,43	535,53	690,35	889,93	1.147,21	0,00	1.906,
1714.52.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A		1.699.759,87	1.909.170,29	2.144.380,07	2.408.567,69	2.705.303,23	3.038.596,59	3.412.951,69	3.174.000,00	4.305.705,
1714.52.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A	05 00	1.699.759,87	1.909.170,29	2.144.380,07	2.408.567,69	2.705.303,23	3.038.596,59	3.412.951,69	3.174.000,00	4.305.705,
1714.53.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A		48.508,32	48.624,74	48.741,44	48.858,42	48.975,68	49.093,22	49.211,04	30.500,00	49.447,
1714.53.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A	05 00	48.508,32	48.624,74	48.741,44	48.858,42	48.975,68	49.093,22	49.211,04	30.500,00	49.447,
1714.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETA		2.760.187,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
1714.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETA	05 00	2.760.187,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
1716.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		1.933.714,24	2.209.655,26	2.524.973,07	2.885.286,73	3.297.017,15	3.767.501,50	4.305.123,96	1.262.000,00	5.621.472,
1716.50.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		1.933.714,24	2.209.655,26	2.524.973,07	2.885.286,73	3.297.017,15	3.767.501,50	4.305.123,96	1.262.000,00	5.621.472,
1716.50.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	05 00	1.933.714,24	2.209.655,26	2.524.973,07	2.885.286,73	3.297.017,15	3.767.501,50	4.305.123,96	1.262.000,00	5.621.472,83
1717.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.027.232,16	1.037.504,49	1.047.879,53	1.058.358,33	1.068.941,91	1.079.631,33	1.090.427,64	235.000,00	1.112.345,24
1717.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO		1.027.232,16	1.037.504,49	1.047.879,53	1.058.358,33	1.068.941,91	1.079.631,33	1.090.427,64	235.000,00	1.112.345,24
1717.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO	05 00	1.027.232,16	1.037.504,49	1.047.879,53	1.058.358,33	1.068.941,91	1.079.631,33	1.090.427,64	235.000,00	1.112.345,24
1719.00.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RE		6.590.240,33	7.037.538,73	7.516.148,00	8.028.561,72	8.577.564,84	9.166.292,90	9.798.307,76	32.000,00	11.209.191,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1719.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RE(		6.590.240,33	7.037.538,73	7.516.148,00	8.028.561,72	8.577.564,84	9.166.292,90	9.798.307,76	32.000,00	11.209.191,00
1719.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RE(	01 00	14.945,47	19.726,52	26.037,03	34.366,28	45.360,05	59.870,73	79.023,38	12.000,00	137.669,48
1719.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RE(	05 00	6.575.294,86	7.017.812,21	7.490.110,97	7.994.195,44	8.532.204,79	9.106.422,17	9.719.284,38	20.000,00	11.071.521,52
1720.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS I		134.652.114,22	113.779.186,49	96.742.240,02	82.789.880,55	71.390.204,85	62.164.584,53	54.848.956,07	136.744.000,00	45.345.860,82
1721.00.0.0.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS E		126.111.166,01	107.105.107,86	90.992.201,15	77.322.187,80	65.718.521,01	55.864.935,58	47.494.957,54	121.222.000,00	34.340.345,
1721.50.0.0.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS		89.391.506,19	75.598.396,79	63.933.564,17	54.068.615,22	45.725.827,89	38.670.332,65	32.703.500,32	80.500.000,00	23.389.821,
1721.50.0.1.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	01 00	89.391.506,19	75.598.396,79	63.933.564,17	54.068.615,22	45.725.827,89	38.670.332,65	32.703.500,32	80.500.000,00	23.389.821,
1721.51.0.0.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA		35.696.119,73	30.727.219,86	26.449.990,86	22.768.152,13	19.598.825,35	16.870.668,86	14.522.271,75	40.241.000,00	10.760.664,
1721.51.0.1.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	01 00	35.696.119,73	30.727.219,86	26.449.990,86	22.768.152,13	19.598.825,35	16.870.668,86	14.522.271,75	40.241.000,00	10.760.664,
1721.52.0.0.00.0(	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS		643.699,03	550.105,19	470.119,90	401.764,47	343.347,92	293.425,13	250.761,12	471.000,00	183.141,
1721.52.0.1.00.0(	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	01 00	643.699,03	550.105,19	470.119,90	401.764,47	343.347,92	293.425,13	250.761,12	471.000,00	183.141,
1721.53.0.0.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO D		379.841,06	229.386,02	138.526,22	83.655,98	50.519,85	30.508,94	18.424,35	10.000,00	6.719,
1721.53.0.1.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO D	01 00	379.841,06	229.386,02	138.526,22	83.655,98	50.519,85	30.508,94	18.424,35	10.000,00	6.719,
1722.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSA		767.999,35	664.851,18	594.518,45	546.992,46	515.321,31	494.676,33	481.703,67	250.000,00	470.169,
1722.52.0.0.00.0(	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPE		351.389,23	244.074,96	169.534,47	117.758,64	81.795,15	56.814,91	39.463,64	250.000,00	19.039,
1722.52.0.1.00.0(	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPE	01 00	351.389,23	244.074,96	169.534,47	117.758,64	81.795,15	56.814,91	39.463,64	250.000,00	19.039,
1722.53.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECOF		416.610,12	420.776,22	424.983,98	429.233,82	433.526,16	437.861,42	442.240,03	0,00	451.129,
1722.53.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECOF	01 00	416.610,12	420.776,22	424.983,98	429.233,82	433.526,16	437.861,42	442.240,03	0,00	451.129,
1723.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		983.970,09	1.298.742,12	1.714.209,72	2.262.585,41	2.986.386,48	3.941.731,51	5.202.691,42	435.000,00	9.063.796,
1723.50.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		983.970,09	1.298.742,12	1.714.209,72	2.262.585,41	2.986.386,48	3.941.731,51	5.202.691,42	435.000,00	9.063.796,
1723.50.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	02 00	983.970,09	1.298.742,12	1.714.209,72	2.262.585,41	2.986.386,48	3.941.731,51	5.202.691,42	435.000,00	9.063.796,
1724.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		5.922.610,51	3.831.034,91	2.548.580,58	1.751.904,54	1.250.081,93	929.456,59	721.718,77	14.050.000,00	494.823,
1724.50.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		260.401,58	263.005,60	265.635,66	268.292,02	270.974,94	273.684,69	276.421,54	7.000.000,00	281.977,62
1724.50.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	02 00	260.401,58	263.005,60	265.635,66	268.292,02	270.974,94	273.684,69	276.421,54	7.000.000,00	281.977,62
1724.51.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		2.089.594,46	1.530.210,02	1.120.572,80	820.595,46	600.922,06	440.055,22	322.252,44	6.050.000,00	172.812,15
1724.51.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	02 00	2.089.594,46	1.530.210,02	1.120.572,80	820.595,46	600.922,06	440.055,22	322.252,44	6.050.000,00	172.812,15
1724.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO		3.572.614,47	2.037.819,29	1.162.372,12	663.017,06	378.184,93	215.716,68	123.044,79	1.000.000,00	40.033,38

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1724.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO	02 00	3.572.614,47	2.037.819,29	1.162.372,12	663.017,06	378.184,93	215.716,68	123.044,79	1.000.000,00	40.033,38
1729.00.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E		866.368,26	879.450,42	892.730,12	906.210,34	919.894,12	933.784,52	947.884,67	787.000,00	976.726,92
1729.51.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DI		866.368,26	879.450,42	892.730,12	906.210,34	919.894,12	933.784,52	947.884,67	787.000,00	976.726,92
1729.51.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DI	02 00	866.368,26	879.450,42	892.730,12	906.210,34	919.894,12	933.784,52	947.884,67	787.000,00	976.726,92
1730.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIO		623.992,46	808.382,23	1.047.259,18	1.356.724,27	1.757.636,29	2.277.017,81	2.949.876,57	1.163.700,00	4.950.837,
1732.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		623.992,46	808.382,23	1.047.259,18	1.356.724,27	1.757.636,29	2.277.017,81	2.949.876,57	1.163.700,00	4.950.837,
1732.50.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		623.992,46	808.382,23	1.047.259,18	1.356.724,27	1.757.636,29	2.277.017,81	2.949.876,57	1.163.700,00	4.950.837,
1732.50.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	01 00	623.992,46	808.382,23	1.047.259,18	1.356.724,27	1.757.636,29	2.277.017,81	2.949.876,57	1.163.700,00	4.950.837,
1740.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕE		174.469,05	49.863,78	14.919,24	4.463,84	1.335,58	399,61	119,56	3.000,00	10,
1741.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕE		174.469,05	49.863,78	14.919,24	4.463,84	1.335,58	399,61	119,56	3.000,00	10,
1741.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INS		174.469,05	49.863,78	14.919,24	4.463,84	1.335,58	399,61	119,56	3.000,00	10,
1741.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INS	01 00	170.563,03	49.863,78	14.919,24	4.463,84	1.335,58	399,61	119,56	0,00	10,
1741.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INS	04 00	3.906,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,
1750.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INS		69.475.575,67	60.450.698,39	52.598.152,67	45.765.652,64	39.820.694,36	34.647.986,16	30.147.212,76	72.000.000,00	22.823.671,
1751.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		69.475.575,67	60.450.698,39	52.598.152,67	45.765.652,64	39.820.694,36	34.647.986,16	30.147.212,76	72.000.000,00	22.823.671,
1751.50.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		69.475.575,67	60.450.698,39	52.598.152,67	45.765.652,64	39.820.694,36	34.647.986,16	30.147.212,76	72.000.000,00	22.823.671,
1751.50.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	02 00	69.475.575,67	60.450.698,39	52.598.152,67	45.765.652,64	39.820.694,36	34.647.986,16	30.147.212,76	72.000.000,00	22.823.671,
1790.00.0.0.00.0(	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRE		4.108.022,13	4.084.266,31	4.064.773,38	4.049.308,73	4.037.662,45	4.029.650,07	4.025.114,01	983.000,00	4.025.989,
1791.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍ		1.156.618,09	1.103.348,23	1.054.046,12	1.008.474,20	966.419,57	927.694,76	892.139,15	983.000,00	830.041,
1791.50.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍ		319.808,83	323.006,92	326.236,99	329.499,36	332.794,35	336.122,29	339.483,51	0,00	346.307,
1791.50.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍ	01 00	319.808,83	323.006,92	326.236,99	329.499,36	332.794,35	336.122,29	339.483,51	0,00	346.307,
1791.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PES		836.809,26	780.341,31	727.809,13	678.974,84	633.625,22	591.572,47	552.655,64	983.000,00	483.734,
1791.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PES	01 00	836.317,10	779.706,87	726.991,27	677.920,54	632.266,12	589.820,45	550.397,11	980.000,00	479.981,68
1791.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PES	04 00	492,16	634,44	817,86	1.054,30	1.359,10	1.752,02	2.258,53	3.000,00	3.753,18
1799.00.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRE		2.951.404,04	2.980.918,08	3.010.727,26	3.040.834,53	3.071.242,88	3.101.955,31	3.132.974,86	0,00	3.195.947,66
1799.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRE		2.951.404,04	2.980.918,08	3.010.727,26	3.040.834,53	3.071.242,88	3.101.955,31	3.132.974,86	0,00	3.195.947,66
1799.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRE	02 00	2.951.404,04	2.980.918,08	3.010.727,26	3.040.834,53	3.071.242,88	3.101.955,31	3.132.974,86	0,00	3.195.947,66

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1900.00.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		15.891.778,04	13.141.417,58	11.267.125,79	9.999.434,80	9.164.013,28	8.646.682,48	8.374.781,58	12.056.000,00	8.415.497,11
1910.00.0.0.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTF		5.919.816,89	4.174.673,13	2.995.505,81	2.214.405,65	1.717.596,57	1.429.286,96	1.300.700,28	4.686.000,00	1.421.180,40
1911.00.0.0.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTF		5.919.816,89	4.174.673,13	2.995.505,81	2.214.405,65	1.717.596,57	1.429.286,96	1.300.700,28	4.691.000,00	1.421.180,40
1911.01.0.0.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇ/		5.919.816,89	4.174.673,13	2.995.505,81	2.214.405,65	1.717.596,57	1.429.286,96	1.300.700,28	686.000,00	1.421.180,40
1911.01.0.1.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇ/	01 00	5.772.483,02	3.984.745,03	2.750.669,49	1.898.787,15	1.310.732,77	904.798,83	624.582,63	383.000,00	297.622,
1911.01.0.2.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇ/	01 00	5.420,81	6.987,97	9.008,19	11.612,46	14.969,62	19.297,34	24.876,20	153.000,00	41.338,
1911.01.0.3.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇ/	01 00	100.189,45	129.154,22	166.492,71	214.625,75	276.674,05	356.660,52	459.771,08	0,00	764.037,
1911.01.0.4.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇ/	01 00	41.723,61	53.785,91	69.335,42	89.380,29	115.220,13	148.530,27	191.470,37	150.000,00	318.181,
1911.06.0.0.00.0(	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,
1911.06.1.0.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR D/		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,
1911.06.1.1.00.0(	MULTAS ADMINIST.DANOS AMBIEN	04 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,
1911.14.0.0.00.0(	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO D		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,
1911.14.0.1.00.0	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO D	01 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,
1920.00.0.0.00.0(	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E F		465.250,46	413.119,40	373.206,90	337.882,28	306.433,84	278.300,79	253.034,75	222.000,00	209.711,
1922.00.0.0.00.0(	RESTITUIÇÕES		465.250,46	413.119,40	373.206,90	337.882,28	306.433,84	278.300,79	253.034,75	222.000,00	209.711,
1922.03.0.0.00.0(	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PRE		2,21	2,85	3,67	4,73	6,10	7,86	10,13	0,00	16,
1922.03.0.1.00.0(	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PRE	04 00	2,21	2,85	3,67	4,73	6,10	7,86	10,13	0,00	16,
1922.99.0.0.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES		465.248,25	413.116,55	373.203,23	337.877,55	306.427,74	278.292,93	253.024,62	222.000,00	209.695,
1922.99.0.1.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIP.	01 00	443.588,39	401.960,04	364.745,78	331.341,47	301.257,94	274.093,20	249.512,12	205.000,00	207.009,
1922.99.0.1.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIP.	02 00	8.368,92	1.670,77	1.687,48	1.704,35	1.721,39	1.738,60	1.755,99	0,00	1.791,
1922.99.0.1.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIP.	04 00	13.290,94	9.485,74	6.769,97	4.831,73	3.448,41	2.461,13	1.756,51	17.000,00	894,
1990.00.0.0.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		9.506.710,69	8.553.625,05	7.898.413,08	7.447.146,87	7.139.982,87	6.939.094,73	6.821.046,55	7.143.000,00	6.784.604,
1999.00.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		9.506.710,69	8.553.625,05	7.898.413,08	7.447.146,87	7.139.982,87	6.939.094,73	6.821.046,55	7.143.000,00	6.784.604,73
1999.03.0.0.00.0(	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS EN		480.804,57	490.901,46	501.210,39	511.735,81	522.482,26	533.454,39	544.656,93	521.000,00	567.772,72
1999.03.0.1.00.0(	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS EN	04 00	480.804,57	490.901,46	501.210,39	511.735,81	522.482,26	533.454,39	544.656,93	521.000,00	567.772,72
1999.12.0.0.00.0(	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇ/		332.590,80	365.883,14	402.841,05	443.861,24	489.383,45	539.895,18	595.936,82	660.000,00	727.071,11
1999.12.2.0.00.0(	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		332.590,80	365.883,14	402.841,05	443.861,24	489.383,45	539.895,18	595.936,82	660.000,00	727.071,11

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1999.12.2.1.00.0(	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – PRINCIF	01 00	321.643,39	355.144,82	392.307,83	433.529,20	479.248,75	529.954,05	586.185,57	650.000,00	717.688,80
1999.12.2.1.00.0(	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – PRINCIF	04 00	10.947,41	10.738,32	10.533,22	10.332,04	10.134,70	9.941,13	9.751,25	10.000,00	9.382,31
1999.99.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS		8.693.315,32	7.696.840,45	6.994.361,64	6.491.549,82	6.128.117,16	5.865.745,16	5.680.452,80	5.962.000,00	5.489.760,90
1999.99.2.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECAD		8.693.315,32	7.696.840,45	6.994.361,64	6.491.549,82	6.128.117,16	5.865.745,16	5.680.452,80	5.962.000,00	5.489.760,90
1999.99.2.1.00.0(	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECAD	01 00	488.674,57	359.911,42	271.273,40	210.285,97	168.352,94	139.550,67	119.797,17	443.000,00	97.059,
1999.99.2.1.00.0(	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECAD	04 00	73.565,49	80.870,54	88.900,98	97.728,85	107.433,32	118.101,45	129.828,92	67.000,00	156.893,
1999.99.2.2.00.0(	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECAD	01 00	508.597,82	513.577,91	518.907,67	524.555,38	530.493,66	536.698,92	543.150,84	95.000,00	556.727,
1999.99.2.2.00.0(	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECAD	04 00	789.181,18	684.456,84	593.629,42	514.854,80	446.533,57	387.278,57	335.886,70	470.000,00	252.657,
1999.99.2.3.00.0(	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECAD	01 00	3.721.515,72	3.140.762,16	2.752.128,32	2.483.839,19	2.291.248,58	2.146.574,63	2.032.519,33	1.097.000,00	1.857.195,
1999.99.2.3.00.0(	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECAD	04 00	2.398.457,94	2.318.349,45	2.240.916,58	2.166.069,97	2.093.723,23	2.023.792,87	1.956.198,19	3.290.000,00	1.827.706,
1999.99.2.4.00.0(	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECAD	01 00	640.179,69	510.138,58	420.860,81	363.446,21	331.616,98	321.115,80	329.273,89	200.000,00	397.121,
1999.99.2.4.00.0(	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECAD	04 00	73.142,91	88.773,55	107.744,46	130.769,45	158.714,88	192.632,25	233.797,76	300.000,00	344.399,
2000.00.0.0.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL		34.629.413,10	21.056.000,43	16.291.862,44	15.093.159,06	15.588.578,24	17.134.993,36	19.566.427,72	67.612.500,00	27.385.598,
2100.00.0.0.00.0(	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		18.504.765,63	6.730.734,72	2.524.297,81	995.214,85	429.551,28	216.808,53	135.716,44	17.000.000,00	92.829,
2110.00.0.0.00.0(	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERC/		18.504.765,63	6.730.734,72	2.524.297,81	995.214,85	429.551,28	216.808,53	135.716,44	17.000.000,00	92.829,
2112.00.0.0.00.0(	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRA		7.142.285,26	3.064.062,31	1.341.062,62	613.384,85	306.334,74	177.046,55	122.885,25	14.000.000,00	91.493,
2112.51.0.0.00.0(	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERN/		77.855,91	78.634,47	79.420,81	80.215,02	81.017,17	81.827,34	82.645,61	0,00	84.306,
2112.51.0.1.00.0(	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERN/	07 00	77.855,91	78.634,47	79.420,81	80.215,02	81.017,17	81.827,34	82.645,61	0,00	84.306,
2112.52.0.0.00.0(	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERN/		7.064.429,35	2.985.427,84	1.261.641,81	533.169,83	225.317,57	95.219,21	40.239,64	14.000.000,00	7.186,
2112.52.0.1.00.0(	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERN/	07 00	7.064.429,35	2.985.427,84	1.261.641,81	533.169,83	225.317,57	95.219,21	40.239,64	14.000.000,00	7.186,
2119.00.0.0.00.0(	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITC		11.362.480,37	3.666.672,41	1.183.235,19	381.830,00	123.216,54	39.761,98	12.831,19	3.000.000,00	1.336,
2119.99.0.0.00.0(	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITC		11.362.480,37	3.666.672,41	1.183.235,19	381.830,00	123.216,54	39.761,98	12.831,19	3.000.000,00	1.336,
2119.99.0.1.00.0(	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITC	07 00	11.362.480,37	3.666.672,41	1.183.235,19	381.830,00	123.216,54	39.761,98	12.831,19	3.000.000,00	1.336,18
2200.00.0.0.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS		3.064.740,18	2.639.568,81	2.276.894,78	1.967.834,04	1.704.844,44	1.481.546,25	1.292.573,18	11.000.000,00	1.000.499,27
2210.00.0.0.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		116.815,92	119.388,36	122.392,51	125.950,05	130.217,82	135.397,95	141.751,00	0,00	159.416,27
2213.00.0.0.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SE		116.815,92	119.388,36	122.392,51	125.950,05	130.217,82	135.397,95	141.751,00	0,00	159.416,27
2213.01.0.0.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SE		116.815,92	119.388,36	122.392,51	125.950,05	130.217,82	135.397,95	141.751,00	0,00	159.416,27

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2213.01.0.1.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SE	01 00	111.784,44	112.902,28	114.031,30	115.171,61	116.323,33	117.486,56	118.661,43	0,00	121.046,52
2213.01.0.1.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SE	04 00	5.031,48	6.486,08	8.361,21	10.778,44	13.894,49	17.911,39	23.089,57	0,00	38.369,75
2220.00.0.0.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		2.947.924,26	2.520.180,45	2.154.502,27	1.841.883,99	1.574.626,62	1.346.148,30	1.150.822,18	11.000.000,00	841.083,00
2221.00.0.0.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		2.947.924,26	2.520.180,45	2.154.502,27	1.841.883,99	1.574.626,62	1.346.148,30	1.150.822,18	11.000.000,00	841.083,00
2221.01.0.0.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		2.947.924,26	2.520.180,45	2.154.502,27	1.841.883,99	1.574.626,62	1.346.148,30	1.150.822,18	11.000.000,00	841.083,
2221.01.0.1.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PF	01 00	2.947.924,26	2.520.180,45	2.154.502,27	1.841.883,99	1.574.626,62	1.346.148,30	1.150.822,18	11.000.000,00	841.083,
2400.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		13.059.907,29	11.685.696,90	11.490.669,85	12.130.110,17	13.454.182,52	15.436.638,58	18.138.138,10	39.612.500,00	26.292.270,
2410.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE		8.132.595,45	8.888.217,33	9.897.281,67	11.217.398,33	12.926.206,98	15.126.073,67	17.950.376,68	4.000.000,00	26.212.885,
2411.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		1.664.271,83	1.588.950,26	1.542.137,13	1.517.838,64	1.512.075,32	1.522.475,33	1.548.011,38	0,00	1.646.320,
2411.50.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		1.256.177,24	1.268.739,01	1.281.426,40	1.294.240,66	1.307.183,07	1.320.254,90	1.333.457,45	0,00	1.360.259,
2411.50.1.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		1.256.177,24	1.268.739,01	1.281.426,40	1.294.240,66	1.307.183,07	1.320.254,90	1.333.457,45	0,00	1.360.259,
2411.50.1.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	05 00	1.256.177,24	1.268.739,01	1.281.426,40	1.294.240,66	1.307.183,07	1.320.254,90	1.333.457,45	0,00	1.360.259,
2411.51.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		375.749,07	278.514,64	206.959,63	154.307,44	115.569,81	87.074,87	66.119,79	0,00	39.395,
2411.51.1.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		368.718,23	271.413,49	199.787,47	147.063,56	108.253,49	79.685,39	58.656,42	0,00	31.782,
2411.51.1.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	05 00	368.718,23	271.413,49	199.787,47	147.063,56	108.253,49	79.685,39	58.656,42	0,00	31.782,
2411.51.2.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		7.030,84	7.101,15	7.172,16	7.243,88	7.316,32	7.389,48	7.463,37	0,00	7.613,
2411.51.2.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	05 00	7.030,84	7.101,15	7.172,16	7.243,88	7.316,32	7.389,48	7.463,37	0,00	7.613,
2411.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE REC		32.345,52	41.696,61	53.751,10	69.290,54	89.322,44	115.145,56	148.434,14	0,00	246.664,
2411.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE REC	05 00	32.345,52	41.696,61	53.751,10	69.290,54	89.322,44	115.145,56	148.434,14	0,00	246.664,
2413.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		114.576,70	147.700,82	190.401,13	245.446,10	316.404,57	407.877,13	525.794,41	0,00	873.754,
2413.50.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		114.576,70	147.700,82	190.401,13	245.446,10	316.404,57	407.877,13	525.794,41	0,00	873.754,
2413.50.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	05 00	114.576,70	147.700,82	190.401,13	245.446,10	316.404,57	407.877,13	525.794,41	0,00	873.754,
2414.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		5.233.176,41	6.019.790,04	7.021.649,44	8.299.588,68	9.931.656,93	12.017.990,35	14.687.062,72	2.500.000,00	22.479.394,05
2414.50.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		255.193,55	259.327,69	263.528,80	267.797,97	272.136,30	276.544,91	281.024,94	0,00	290.203,90
2414.50.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	05 00	255.193,55	259.327,69	263.528,80	267.797,97	272.136,30	276.544,91	281.024,94	0,00	290.203,90
2414.51.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		2.294.101,30	2.317.042,31	2.340.212,73	2.363.614,86	2.387.251,01	2.411.123,52	2.435.234,76	500.000,00	2.484.182,98
2414.51.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	05 00	2.294.101,30	2.317.042,31	2.340.212,73	2.363.614,86	2.387.251,01	2.411.123,52	2.435.234,76	500.000,00	2.484.182,98

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2414.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO		2.683.881,56	3.443.420,04	4.417.907,91	5.668.175,85	7.272.269,62	9.330.321,92	11.970.803,02	2.000.000,00	19.705.007,17
2414.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO	05 00	2.683.881,56	3.443.420,04	4.417.907,91	5.668.175,85	7.272.269,62	9.330.321,92	11.970.803,02	2.000.000,00	19.705.007,17
2419.00.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RE(		1.120.570,51	1.131.776,21	1.143.093,97	1.154.524,91	1.166.070,16	1.177.730,86	1.189.508,17	1.500.000,00	1.213.417,28
2419.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RE(		1.120.570,51	1.131.776,21	1.143.093,97	1.154.524,91	1.166.070,16	1.177.730,86	1.189.508,17	1.500.000,00	1.213.417,28
2419.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RE(	05 00	1.120.570,51	1.131.776,21	1.143.093,97	1.154.524,91	1.166.070,16	1.177.730,86	1.189.508,17	1.500.000,00	1.213.417,
2420.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS I		4.927.311,84	2.797.479,57	1.593.388,18	912.711,84	527.975,54	310.564,91	187.761,42	35.612.500,00	79.384,
2422.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		4.927.311,84	2.797.479,57	1.593.388,18	912.711,84	527.975,54	310.564,91	187.761,42	35.612.500,00	79.384,
2422.50.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		26.040,16	26.300,56	26.563,57	26.829,21	27.097,50	27.368,47	27.642,15	417.500,00	28.197,
2422.50.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	02 00	26.040,16	26.300,56	26.563,57	26.829,21	27.097,50	27.368,47	27.642,15	417.500,00	28.197,
2422.51.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.250.000,00	0,
2422.51.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ES	02 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.250.000,00	0,
2422.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO		4.901.271,68	2.771.179,01	1.566.824,61	885.882,63	500.878,04	283.196,44	160.119,27	12.945.000,00	51.186,
2422.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO	02 00	4.901.271,68	2.771.179,01	1.566.824,61	885.882,63	500.878,04	283.196,44	160.119,27	12.945.000,00	51.186,
7000.00.0.0.00.0(	RECEITAS CORRENTES – INTRA OF		36.998.216,99	28.446.709,26	24.399.559,53	21.369.403,64	19.128.692,06	17.501.873,70	16.353.565,83	37.169.000,00	15.099.058,
7200.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÕES – INTRA OFSS		28.796.135,92	19.920.645,98	15.536.716,75	12.156.478,57	9.551.856,45	7.546.753,08	6.005.217,95	20.819.000,00	3.917.045,
7210.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – INTRA		28.796.135,92	19.920.645,98	15.536.716,75	12.156.478,57	9.551.856,45	7.546.753,08	6.005.217,95	20.819.000,00	3.917.045,
7215.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES P		26.368.642,88	19.920.645,98	15.536.716,75	12.156.478,57	9.551.856,45	7.546.753,08	6.005.217,95	20.819.000,00	3.917.045,
7215.02.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERV		25.164.810,95	19.478.571,13	15.091.370,55	11.707.836,81	9.099.894,74	7.091.446,85	5.546.542,45	20.203.000,00	3.451.556,
7215.02.1.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERV		25.030.286,70	19.330.890,41	14.929.246,66	11.529.857,20	8.904.508,72	6.876.952,08	5.311.070,09	19.832.000,00	3.167.773,
7215.02.1.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERV	04 00	25.030.286,70	19.330.890,41	14.929.246,66	11.529.857,20	8.904.508,72	6.876.952,08	5.311.070,09	19.832.000,00	3.167.773,
7215.02.2.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNI		134.524,25	147.680,72	162.123,89	177.979,61	195.386,02	214.494,77	235.472,36	371.000,00	283.783,
7215.02.2.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNI	04 00	134.524,25	147.680,72	162.123,89	177.979,61	195.386,02	214.494,77	235.472,36	371.000,00	283.783,
7215.03.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI		758.857,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.03.0.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI	04 00	758.857,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.50.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERV		6.146,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.50.1.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERV		6.146,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.50.1.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERV	04 00	6.146,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
7215.51.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – PARC		438.827,52	442.074,85	445.346,20	448.641,76	451.961,71	455.306,23	458.675,50	616.000,00	465.489,02
7215.51.1.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERV		438.827,52	442.074,85	445.346,20	448.641,76	451.961,71	455.306,23	458.675,50	616.000,00	465.489,02
7215.51.1.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERV	04 00	438.827,52	442.074,85	445.346,20	448.641,76	451.961,71	455.306,23	458.675,50	616.000,00	465.489,02
7219.00.0.0.00.0(	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.427.493,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7219.99.0.0.00.0(	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.427.493,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
7219.99.1.0.00.0(	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.427.493,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
7219.99.1.1.00.0(	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	04 00	2.427.493,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
7900.00.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES –		8.202.081,07	8.526.063,28	8.862.842,78	9.212.925,07	9.576.835,61	9.955.120,62	10.348.347,88	16.350.000,00	11.182.013,
7990.00.0.0.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES – I		8.202.081,07	8.526.063,28	8.862.842,78	9.212.925,07	9.576.835,61	9.955.120,62	10.348.347,88	16.350.000,00	11.182.013,
7999.00.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES –		8.202.081,07	8.526.063,28	8.862.842,78	9.212.925,07	9.576.835,61	9.955.120,62	10.348.347,88	16.350.000,00	11.182.013,
7999.01.0.0.00.0(	APORTES PERIÓDICOS PARA AMOI		8.202.081,07	8.526.063,28	8.862.842,78	9.212.925,07	9.576.835,61	9.955.120,62	10.348.347,88	16.350.000,00	11.182.013,
7999.01.0.1.00.0(	APORTES PERIÓDICOS PARA AMOI	04 00	8.202.081,07	8.526.063,28	8.862.842,78	9.212.925,07	9.576.835,61	9.955.120,62	10.348.347,88	16.350.000,00	11.182.013,
9000.00.0.0.00.0(	(R) DEDUCOES DA RECEITA		-40.334.272,25	-34.098.593,76	-28.826.951,16	-24.370.304,51	-20.602.655,43	-17.417.484,90	-14.724.741,73	-40.517.000,00	10.581.236,
9500.00.0.0.00.0(	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-40.334.272,25	-34.098.593,76	-28.826.951,16	-24.370.304,51	-20.602.655,43	-17.417.484,90	-14.724.741,73	-40.517.000,00	10.581.236,
9510.00.0.0.00.0(	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	01 00	-40.334.272,25	-34.098.593,76	-28.826.951,16	-24.370.304,51	-20.602.655,43	-17.417.484,90	-14.724.741,73	-40.517.000,00	10.581.236,
Total Geral das Receitas			705.233.317,73	591.936.928,81	513.502.014,60	453.361.163,16	406.903.283,52	371.636.696,75	346.176.525,23	646.906.000,00	343.594.528,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 31/12/2023)

Função: 01 Legislativa

SubFunção: 031 Ação Legislativa

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0001	010101	2001	01	00	4	900.000,00	650.000,00	550.000,00	450.000,00
1	0001	010101	2001	01	00	3	6.696.000,00	7.483.000,00	7.301.000,00	7.935.000,00
					Total SubFunção:		7.596.000,00	8.133.000,00	7.851.000,00	8.385.000,00
					Total Função:		7.596.000,00	8.133.000,00	7.851.000,00	8.385.000,00

Função: 03 Essencial à Justiça

SubFunção: 092 Representação Judicial e Extrajudicial

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0012	020501	2005	01	00	3	6.500,00	2.000,00	2.000,00	7.461,00
4	0012	020501	2009	01	00	3	3.000,00	3.000,00	0,00	3.444,00
4	0012	020501	2037	01	00	3	2.179.000,00	2.713.000,00	2.881.000,00	2.271.740,76
4	0012	020501	2037	01	00	4	10.000,00	6.000,00	5.000,00	11.479,25
4	0012	020501	2139	01	00	3	0,00	439.000,00	273.000,00	456.000,00
4	0012	020501	2139	01	00	4	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4	0012	020501	2008	01	00	3	6.000,00	6.000,00	0,00	6.887,00
					Total SubFunção:		2.204.500,00	3.174.000,00	3.166.000,00	2.762.012,01
					Total Função:		2.204.500,00	3.174.000,00	3.166.000,00	2.762.012,01

Função: 04 Administração

SubFunção: 121 Planejamento e Orçamento

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0018	021002	2061	01	00	3	1.318.000,00	1.445.000,00	1.406.000,00	1.962.950,96
4	0018	021002	2005	01	00	3	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.445,00
4	0018	021002	2061	01	00	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.479,04
4	0018	021004	2005	01	00	3	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.740,00
4	0018	021004	2063	01	00	3	857.000,00	997.000,00	1.116.000,00	886.196,76
4	0018	021004	2063	01	00	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.479,24
4	0018	021002	2009	01	00	3	2.000,00	2.000,00	0,00	2.995,00
					Total SubFunção:		2.205.000,00	2.472.000,00	2.550.000,00	2.884.286,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 31/12/2023)

Função: 04 Administração

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0018	021005	2064	01	00	3	428.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0019	021101	2065	01	00	3	176.000,00	188.000,00	161.000,00	202.045,16
4	0051	022402	2151	01	00	3	0,00	284.000,00	451.000,00	298.000,00
4	0020	022501	2068	01	00	4	0,00	3.000,00	3.000,00	3.443,77
4	0020	022501	2068	01	00	3	0,00	189.000,00	159.000,00	202.034,23
4	0020	022501	2005	01	00	3	0,00	1.500,00	1.000,00	1.725,00
4	0020	021201	2068	01	00	4	3.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0018	021005	2005	01	00	3	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0020	021201	2005	01	00	3	1.500,00	0,00	0,00	0,00
4	0018	021005	2064	01	00	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0019	021101	2005	01	00	3	10.000,00	10.000,00	1.000,00	11.480,00
4	0019	021101	2008	01	00	3	5.000,00	5.000,00	0,00	5.740,00
4	0019	021101	2009	01	00	3	5.000,00	11.000,00	10.000,00	5.740,00
4	0020	021201	2068	01	00	3	176.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0019	021101	2065	01	00	4	2.000,00	2.000,00	3.000,00	2.295,84
4	0019	021101	2066	01	00	3	5.294.500,00	7.495.500,00	7.763.000,00	5.781.517,29
4	0019	021101	2066	01	00	4	30.000,00	95.000,00	50.000,00	34.437,71
4	0021	021203	1013	01	00	3	60.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0013	020605	2140	01	00	4	0,00	14.500,00	50.000,00	10.000,00
4	0021	021203	1059	02	00	4	790.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0052	020102	2119	01	00	3	0,00	175.000,00	194.000,00	274.900,38
4	0052	020102	2009	01	00	3	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4	0052	020102	2008	01	00	3	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4	0052	020102	2005	01	00	3	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4	0051	022402	2151	01	00	4	0,00	5.000,00	3.000,00	5.000,00
4	0013	020601	2005	01	00	3	4.000,00	4.000,00	1.000,00	4.591,00
4	0013	020601	2038	01	00	3	186.500,00	190.000,00	165.000,00	214.086,00
4	0013	020605	2140	01	00	3	0,00	130.000,00	274.000,00	220.000,00
4	0017	020902	2056	01	00	4	3.100,00	0,00	0,00	0,00
4	0015	020701	2005	01	00	3	18.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0015	020701	2045	01	00	3	149.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0015	020701	2045	01	00	4	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0015	022601	2005	01	00	3	0,00	15.000,00	5.000,00	22.960,00
4	0015	022601	2045	01	00	3	0,00	190.000,00	163.000,00	171.039,20
4	0015	022601	2045	01	00	4	0,00	7.000,00	3.000,00	11.479,24
4	0017	020901	2005	01	00	3	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.750,00
4	0017	020901	2056	01	00	3	0,00	266.000,00	166.000,00	208.921,93
4	0017	020901	2056	01	00	4	0,00	20.000,00	3.000,00	3.443,07
4	0017	020902	2056	01	00	3	241.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0051	022401	2150	01	00	4	0,00	5.000,00	3.000,00	5.000,00
4	0041	022101	2008	01	00	3	2.000,00	2.000,00	0,00	2.295,00
4	0044	020205	2012	01	00	3	55.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0041	022101	2116	01	00	4	6.000,00	20.000,00	5.000,00	5.739,62
4	0041	022101	2116	01	00	3	363.000,00	559.000,00	597.000,00	306.495,38
4	0041	022101	2009	01	00	3	3.000,00	3.000,00	0,00	3.442,00
4	0044	020205	2012	01	00	4	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0041	022101	2005	01	00	3	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.295,00
4	0036	022000	2115	01	00	4	3.000,00	6.000,00	0,00	3.443,77
4	0036	022000	2115	01	00	3	475.050,00	523.000,00	507.000,00	481.612,23
4	0036	022000	2032	01	00	3	75.000,00	90.000,00	83.000,00	86.100,00
4	0036	022000	2009	01	00	3	3.000,00	3.000,00	0,00	3.443,00
4	0036	022000	2008	01	00	3	6.000,00	6.000,00	0,00	6.887,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 31/12/2023)

Função: 04 Administração

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0044	020205	2013	01	00	3		33.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0044	020205	2013	01	00	4		10.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0044	022403	2005	01	00	3		0,00	9.000,00	2.000,00	10.000,00
4	0044	022403	2141	01	00	3		0,00	722.000,00	635.000,00	323.000,00
4	0044	022403	2141	01	00	4		0,00	40.000,00	3.000,00	20.000,00
4	0050	020207	2005	01	00	3		0,00	10.000,00	5.000,00	5.740,00
4	0050	020207	2064	01	00	3		0,00	543.000,00	667.000,00	243.360,38
4	0050	020207	2064	01	00	4		0,00	3.000,00	4.000,00	5.739,62
4	0051	022401	2005	01	00	3		0,00	5.000,00	3.000,00	5.000,00
4	0051	022401	2150	01	00	3		0,00	195.000,00	169.000,00	196.000,00
4	0021	021203	1013	01	00	4		50.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0021	021203	2072	01	00	4		50.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0021	022503	1019	07	00	4		0,00	1.250.000,00	0,00	0,00
4	0021	022503	1019	01	00	4		0,00	1.200.000,00	5.000.000,00	0,00
4	0021	022503	1013	01	00	4		0,00	100.000,00	0,00	200.000,00
4	0021	022503	1013	01	00	3		0,00	60.000,00	0,00	68.874,00
4	0021	022503	1059	01	00	4		0,00	300.000,00	50.000,00	0,00
4	0021	021203	2072	01	00	3		60.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0051	022402	2005	01	00	3		0,00	10.000,00	3.000,00	10.000,00
4	0021	021203	1059	01	00	4		230.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0021	021203	1019	07	00	4		8.500.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0021	021203	1019	01	00	4		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0036	022000	2005	01	00	3		7.000,00	7.000,00	4.000,00	8.050,00
4	0021	022503	1059	02	00	4		0,00	620.000,00	500.000,00	0,00
4	0021	022503	1066	01	00	4		0,00	300.000,00	50.000,00	0,00
4	0021	022503	1066	02	00	4		0,00	765.000,00	400.000,00	0,00
4	0021	022503	2072	01	00	3		0,00	115.000,00	120.000,00	68.874,00
4	0021	022503	2072	01	00	4		0,00	50.000,00	0,00	200.000,00
4	0032	021600	2098	01	00	3		2.190.000,00	2.369.400,00	1.443.000,00	1.653.009,57
4	0032	021600	2098	02	00	3		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.147,81
4	0032	021600	2098	05	00	3		1.000,00	66.000,00	2.000,00	1.147,81
4	0032	021600	2098	07	00	3		1.000,00	0,00	0,00	1.134,20
4	0036	022000	2003	01	00	3		8.500,00	11.000,00	7.000,00	12.627,00
4	0052	020102	2119	01	00	4		0,00	5.000,00	5.000,00	5.739,62
4	0005	020301	2014	01	00	4		30.000,00	80.000,00	3.000,00	34.437,71
4	0003	020206	2006	01	00	3		0,00	641.000,00	0,00	817.912,10
4	0003	020202	2005	01	00	3		48.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0003	020202	2006	01	00	3		725.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0003	020202	2006	01	00	4		5.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0005	020301	2014	01	00	3		1.411.300,00	1.522.000,00	1.336.000,00	1.581.838,27
4	0005	020301	2009	01	00	3		2.000,00	2.000,00	0,00	2.295,00
4	0005	020301	2016	01	00	3		1.557.800,00	1.927.000,00	1.918.000,00	1.706.386,76
4	0005	020301	2015	01	00	4		5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.739,17
4	0005	020301	2015	01	00	3		46.000,00	38.500,00	54.000,00	56.246,83
4	0005	020301	2021	01	00	4		100.000,00	64.000,00	30.000,00	114.792,02
4	0005	020301	2008	01	00	3		6.000,00	6.000,00	0,00	6.885,00
4	0005	020301	2005	01	00	3		35.000,00	10.000,00	10.000,00	40.176,00
4	0005	020301	1025	01	00	4		30.000,00	30.000,00	150.000,00	0,00
4	0005	020301	1024	01	00	4		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
4	0005	020301	1012	01	00	4		0,00	0,00	0,00	0,00
4	0003	020206	2005	01	00	3		0,00	84.000,00	0,00	55.100,00
4	0005	020301	1011	01	00	4		500.000,00	400.000,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 31/12/2023)

Função: 04 Administração

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0004	020204	2011	01	00	4		8.000,00	5.000,00	5.000,00	9.182,78
4	0004	020204	2011	01	00	3		44.000,00	35.000,00	35.000,00	16.066,22
4	0004	020204	2010	01	00	4		7.000,00	3.000,00	3.000,00	42.474,20
4	0004	020204	2010	01	00	3		414.200,00	490.000,00	488.000,00	421.280,80
4	0003	020206	2006	01	00	4		0,00	5.000,00	0,00	5.739,90
4	0002	020100	2002	01	00	3		637.750,00	858.000,00	589.000,00	755.205,98
4	0002	020100	2002	01	00	4		8.000,00	177.450,00	3.000,00	9.187,02
4	0002	020100	2003	01	00	3		11.000,00	11.000,00	11.000,00	12.625,00
4	0002	020100	2005	01	00	3		40.000,00	20.000,00	36.000,00	45.951,00
4	0002	020100	2008	01	00	3		3.000,00	3.000,00	0,00	3.441,00
4	0002	020100	2009	01	00	3		3.000,00	3.000,00	0,00	3.441,00
4	0003	020201	2004	01	00	3		2.350.000,00	2.504.000,00	2.686.000,00	2.074.953,50
4	0003	020201	2004	01	00	4		1.500,00	1.000,00	1.000,00	1.722,50
4	0003	020201	2005	01	00	3		0,00	5.000,00	72.000,00	5.000,00
4	0005	020301	2021	01	00	3		110.700,00	292.000,00	313.000,00	362.743,98
4	0005	020301	2017	01	00	3		840.500,00	933.000,00	828.000,00	746.719,76
4	0005	020301	2020	01	00	4		80.000,00	80.000,00	5.000,00	91.833,91
4	0005	020301	2020	01	00	3		111.000,00	260.000,00	185.000,00	299.608,09
4	0005	020301	2017	01	00	4		10.000,00	50.000,00	5.000,00	11.479,24
4	0005	020301	2019	01	00	3		330.100,00	340.000,00	375.000,00	393.737,76
4	0005	020301	2016	01	00	4		10.000,00	20.000,00	5.000,00	11.479,24
4	0005	020301	2019	01	00	4		10.000,00	10.000,00	3.000,00	11.479,24
							Total SubFunção:	31.375.000,00	30.307.850,00	29.061.000,00	21.410.987,81

SubFunção: 123 Administração Financeira

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0018	021001	2060	01	00	4		3.000,00	3.000,00	5.000,00	3.443,77
4	0018	021001	2005	01	00	3		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.595,00
4	0018	021001	2060	01	00	3		189.000,00	195.000,00	161.000,00	216.957,23
							Total SubFunção:	196.000,00	202.000,00	170.000,00	224.996,00

SubFunção: 124 Controle Interno

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0043	022201	2118	01	00	4		50.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0043	022201	2118	01	00	3		860.700,00	0,00	0,00	0,00
4	0043	022201	2117	01	00	4		5.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0043	022201	2119	01	00	3		254.500,00	0,00	0,00	0,00
4	0043	022201	2117	01	00	3		207.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0043	022201	2009	01	00	3		2.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0043	022201	2008	01	00	3		2.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0043	022201	2005	01	00	3		5.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0043	020101	2118	01	00	4		0,00	50.000,00	40.000,00	57.396,19
4	0043	020101	2118	01	00	3		0,00	1.024.000,00	1.170.000,00	1.015.911,80
4	0043	020101	2009	01	00	3		0,00	2.000,00	0,00	2.292,00
4	0043	022201	2119	01	00	4		5.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0043	022201	2120	01	00	3		10.600,00	0,00	0,00	0,00
4	0043	022201	2120	01	00	4		5.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0043	020101	2008	01	00	3		0,00	2.000,00	0,00	2.292,00
4	0043	020101	2005	01	00	3		0,00	5.000,00	5.000,00	5.740,00
							Total SubFunção:	1.406.800,00	1.083.000,00	1.215.000,00	1.083.631,99

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 31/12/2023)

Função: 04 Administração

SubFunção: 125 Normatização e Fiscalização

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0018	021006	2143	01	00		3	0,00	1.496.000,00	1.287.000,00	1.556.000,00
4	0018	021007	2144	01	00		4	0,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00
4	0018	021007	2144	01	00		3	0,00	1.047.000,00	1.415.000,00	1.089.000,00
4	0018	021007	2005	01	00		3	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4	0018	021006	2143	01	00		4	0,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00
4	0018	021006	2005	01	00		3	0,00	5.000,00	3.000,00	5.000,00
							Total SubFunção:	0,00	2.573.000,00	2.715.000,00	2.675.000,00

SubFunção: 126 Tecnologia da Informação

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0019	021102	1028	01	00		4	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0019	021102	2005	01	00		3	4.000,00	4.000,00	2.000,00	4.600,00
4	0019	021102	2067	01	00		4	20.000,00	100.000,00	20.000,00	22.958,48
4	0019	021102	2067	01	00		3	465.000,00	556.000,00	607.000,00	383.406,52
							Total SubFunção:	489.000,00	660.000,00	629.000,00	410.965,00

SubFunção: 127 Ordenamento Territorial

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0015	020703	2049	01	00		3	705.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0015	020703	2048	01	00		4	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0015	020703	2048	01	00		3	866.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0015	020703	2049	01	00		4	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0015	022602	2005	01	00		3	0,00	5.000,00	0,00	5.740,00
4	0015	022602	2008	01	00		3	0,00	11.000,00	0,00	19.513,00
4	0015	022602	2009	01	00		3	0,00	5.500,00	0,00	28.218,00
4	0015	022602	2047	01	00		3	0,00	4.400,00	3.000,00	5.740,00
4	0015	020702	2047	01	00		3	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0015	020702	2046	01	00		4	22.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0015	020702	2046	01	00		3	2.411.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0015	020701	2044	01	00		3	1.335.500,00	0,00	0,00	0,00
4	0015	020701	2044	01	00		4	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0015	020702	2009	01	00		3	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0015	020702	2008	01	00		3	17.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0015	020702	2005	01	00		3	14.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0015	022605	2005	01	00		3	0,00	5.000,00	5.000,00	22.960,00
4	0015	020703	2005	01	00		3	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0015	022605	2148	01	00		4	0,00	19.000,00	3.000,00	17.218,86
4	0015	022605	2148	01	00		3	0,00	1.848.800,00	2.012.000,00	812.155,14
4	0015	022602	2145	01	00		3	0,00	994.200,00	1.392.000,00	389.760,29
4	0015	022603	2146	01	00		4	0,00	55.000,00	5.000,00	34.437,71
4	0015	022603	2146	01	00		3	0,00	2.829.000,00	2.294.000,00	2.548.390,29
4	0015	022603	2005	01	00		3	0,00	15.000,00	0,00	16.070,00
4	0015	022602	2145	01	00		4	0,00	16.600,00	3.000,00	34.437,71
							Total SubFunção:	5.490.500,00	5.808.500,00	5.717.000,00	3.934.641,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 31/12/2023)

Função: 04 Administração

SubFunção: 129 Administração de Receitas

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0018	021003	2005	01	00	3	5.000,00	5.000,00	3.000,00	5.740,00
4	0018	021003	2008	01	00	3	3.000,00	1.500,00	0,00	3.443,00
4	0018	021003	2009	01	00	3	11.000,00	2.900,00	0,00	12.627,00
4	0018	021003	2062	01	00	3	5.073.000,00	3.005.500,00	3.227.000,00	6.010.528,76
4	0018	021003	2062	01	00	4	10.000,00	15.600,00	10.000,00	11.479,24
					Total SubFunção:		5.102.000,00	3.030.500,00	3.240.000,00	6.043.818,00

SubFunção: 131 Comunicação Social

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0003	020203	2005	01	00	3	2.000,00	5.000,00	5.000,00	2.295,00
4	0003	020203	2009	01	00	3	141.000,00	201.000,00	301.000,00	2.294,00
4	0003	020203	2008	01	00	3	401.000,00	651.000,00	541.000,00	460.316,00
4	0003	020203	2007	01	00	4	22.000,00	18.500,00	3.000,00	3.443,00
4	0003	020203	2007	01	00	3	646.500,00	799.500,00	919.000,00	638.809,00
					Total SubFunção:		1.212.500,00	1.675.000,00	1.769.000,00	1.107.157,00
					Total Função:		47.476.800,00	47.811.850,00	47.066.000,00	39.775.482,80

Função: 06 Segurança Pública

SubFunção: 183 Informação e Inteligência

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0031	021505	1039	01	00	4	0,00	30.000,00	10.000,00	114.792,38
4	0031	021502	1039	01	00	3	215.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0031	021505	2005	01	00	3	0,00	5.000,00	3.000,00	5.000,00
4	0031	021502	1039	01	00	4	100.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0031	021505	1039	01	00	3	0,00	41.000,00	33.000,00	245.655,62
					Total SubFunção:		315.000,00	76.000,00	46.000,00	365.448,00
					Total Função:		315.000,00	76.000,00	46.000,00	365.448,00

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 241 Assistência ao Idoso

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0035	021900	1058	02	00	3	112.500,00	29.500,00	0,00	0,00
4	0035	021900	2032	01	00	4	115.000,00	40.000,00	2.000,00	57.396,00
4	0035	021900	1058	01	00	3	7.000,00	7.000,00	0,00	8.035,23
4	0035	021900	2032	01	00	3	290.000,00	325.000,00	160.000,00	132.584,00
4	0035	021900	2009	01	00	3	2.000,00	2.000,00	0,00	2.292,00
4	0035	021900	2008	01	00	3	4.000,00	4.000,00	2.000,00	4.590,00
4	0038	021700	2101	01	00	3	385.450,00	553.000,00	533.000,00	606.648,10
4	0038	021700	2101	01	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.147,92
4	0035	021900	2005	01	00	3	3.000,00	8.000,00	3.000,00	3.445,00
4	0035	021900	2114	01	00	3	39.500,00	52.000,00	35.000,00	28.124,08
4	0035	021900	2114	01	00	4	14.600,00	10.000,00	3.000,00	1.147,92
					Total SubFunção:		974.050,00	1.031.500,00	739.000,00	845.410,25

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 31/12/2023)

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0038	021700	2102	02	00	3	222.100,00	108.149,00	123.500,00	347.683,68
4	0038	021700	2102	01	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.147,92
4	0038	021700	2102	05	00	4	135.000,00	129.854,00	30.000,00	17.218,86
4	0038	021700	2102	02	00	4	0,00	5.000,00	1.000,00	0,00
4	0038	021700	2102	05	00	3	150.900,00	101.000,00	94.000,00	107.904,84
4	0038	021700	2103	01	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.147,92
4	0034	021800	2032	01	00	3	645.000,00	767.000,00	454.000,00	436.211,52
4	0038	021700	2102	01	00	3	1.027.000,00	1.220.000,00	1.272.000,00	1.432.361,70
4	0034	021800	2032	01	00	4	120.000,00	88.000,00	10.000,00	114.792,48
4	0034	021800	2009	01	00	3	2.000,00	2.000,00	0,00	2.292,00
4	0034	021800	2008	01	00	3	7.000,00	6.000,00	3.000,00	6.886,00
4	0034	021800	2005	01	00	3	5.000,00	5.000,00	2.000,00	5.740,00
4	0034	021800	2113	01	00	4	21.000,00	16.000,00	5.000,00	3.443,77
4	0038	021700	2103	01	00	3	100.190,00	113.000,00	18.000,00	97.572,66
4	0038	021700	2103	05	00	3	158.800,00	10.000,00	95.000,00	47.982,67
4	0034	021800	2113	01	00	3	74.100,00	83.000,00	31.000,00	37.880,23
4	0038	021700	2103	02	00	3	117.000,00	67.143,00	46.000,00	94.102,23
4	0038	021700	2103	05	00	4	1.000,00	10.000,00	27.000,00	1.147,92
					Total SubFunção:		2.788.090,00	2.733.146,00	2.213.500,00	2.755.516,40

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 31/12/2023)

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 244 Assistência Comunitária

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0038	021700	2105	02	00	3	35.000,00	27.000,00	26.000,00	5.739,62
4	0038	021700	1041	01	00	4	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0038	021700	1040	01	00	3	0,00	0,00	0,00	100.000,00
4	0038	021700	1041	05	00	4	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0038	021700	2106	01	00	3	2.719.000,00	2.872.000,00	3.142.000,00	3.741.737,47
4	0038	021700	2106	01	00	4	6.000,00	5.000,00	3.000,00	6.887,79
4	0038	021700	2106	02	00	3	247.900,00	161.208,00	130.000,00	353.425,79
4	0038	021700	2106	05	00	3	708.000,00	501.000,00	607.700,00	210.988,40
4	0038	021700	1042	01	00	4	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0038	021700	1042	02	00	4	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0038	021700	1043	01	00	4	0,00	0,00	0,00	55.000,00
4	0038	021700	1043	05	00	4	0,00	0,00	0,00	550.000,00
4	0038	021700	1044	05	00	4	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0038	021700	1045	01	00	3	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0038	021700	1045	05	00	3	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0038	021700	1045	05	00	4	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0039	021700	2112	01	00	3	180.500,00	132.000,00	128.000,00	207.199,23
4	0038	021700	2107	01	00	4	5.000,00	5.000,00	3.000,00	5.740,06
4	0038	021700	2107	02	00	3	292.500,00	150.000,00	46.000,00	190.514,18
4	0038	021700	2107	05	00	3	165.500,00	95.000,00	48.000,00	94.703,41
4	0038	021700	2107	05	00	4	124.900,00	49.000,00	10.000,00	27.091,00
4	0038	021700	2108	01	00	3	4.000,00	24.000,00	28.000,00	4.591,12
4	0039	021700	2112	01	00	4	3.000,00	3.000,00	1.000,00	3.443,77
4	0038	021700	2106	05	00	4	241.000,00	320.000,00	60.000,00	35.585,64
4	0038	021700	2111	05	00	4	2.000,00	0,00	5.000,00	2.294,64
4	0038	021700	2108	01	00	4	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.443,29
4	0038	021700	2108	02	00	3	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4	0038	021700	2111	05	00	3	16.900,00	9.000,00	12.000,00	8.035,47
4	0038	021700	2108	02	00	4	0,00	0,00	13.000,00	0,00
4	0038	021700	2108	05	00	3	187.500,00	273.800,00	133.000,00	77.484,35
4	0038	021700	2107	01	00	3	1.507.910,00	2.025.200,00	2.586.000,00	1.937.447,95
4	0038	021700	1044	01	00	4	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0038	021700	2109	05	00	3	15.300,00	35.000,00	27.000,00	13.774,63
4	0038	021700	2009	01	00	3	12.000,00	13.000,00	10.000,00	13.775,00
4	0038	021700	2032	01	00	3	2.400.000,00	3.148.146,00	3.615.000,00	2.717.135,11
4	0038	021700	2032	01	00	4	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4	0038	021700	2032	02	00	3	387.000,00	387.000,00	387.000,00	470.648,83
4	0038	021700	2108	05	00	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.479,24
4	0038	021700	2109	01	00	3	1.013.000,00	1.178.000,00	1.267.000,00	1.200.480,93
4	0038	021700	2032	05	00	3	74.000,00	74.000,00	74.000,00	89.538,06
4	0038	021700	2109	01	00	4	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.443,77
4	0038	021700	2105	01	00	3	653.000,00	955.000,00	785.000,00	724.339,76
4	0038	021700	2109	05	00	4	24.800,00	5.000,00	10.000,00	6.657,67
4	0038	021700	2110	01	00	3	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.443,43
4	0038	021700	2110	02	00	3	10.000,00	0,00	0,00	11.479,12
4	0038	021700	2104	01	00	4	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.739,62
4	0038	021700	2104	01	00	3	1.775.700,00	2.146.000,00	2.037.000,00	2.465.245,39
4	0038	021700	2102	05	00	4	105.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0038	021700	2111	01	00	4	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.443,77
4	0038	021700	2111	01	00	3	274.000,00	266.000,00	292.000,00	314.531,12
4	0038	021700	2110	05	00	3	40.000,00	40.000,00	9.000,00	28.698,45
4	0038	021700	1046	01	00	3	46.000,00	2.000,00	0,00	2.295,85

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 31/12/2023)

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 244 Assistência Comunitária

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0038	021700	2008	01	00		3	17.000,00	6.000,00	1.000,00	15.274,23
4	0038	021700	1046	01	00		4	0,00	100.000,00	0,00	0,00
4	0038	021700	1046	02	00		3	256.000,00	0,00	0,00	344.378,15
4	0038	021700	1046	02	00		4	0,00	180.000,00	0,00	0,00
4	0038	021700	1074	01	00		4	0,00	882.000,00	0,00	0,00
4	0038	021700	1075	01	00		4	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0038	021700	2005	01	00		3	15.000,00	16.000,00	10.000,00	17.218,86
4	0038	021700	2005	02	00		3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.147,92
4	0038	021700	2005	05	00		3	41.000,00	12.000,00	10.000,00	44.768,22
4	0038	021700	2105	01	00		4	5.000,00	5.000,00	3.000,00	5.739,62
4	0038	021700	2008	02	00		3	10.000,00	10.000,00	15.000,00	11.479,26
4	0038	021700	2008	05	00		3	59.000,00	30.000,00	35.000,00	67.727,51
							Total SubFunção:	13.705.410,00	16.170.354,00	15.599.700,00	16.215.236,70

SubFunção: 306 Alimentação e Nutrição

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0037	020606	2039	01	00		4	0,00	3.000,00	3.000,00	1.147,92
4	0037	020602	2039	01	00		4	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0037	020602	2005	01	00		3	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0037	020602	2039	01	00		3	200.100,00	0,00	0,00	0,00
4	0037	020606	2039	01	00		3	0,00	227.500,00	323.000,00	152.673,08
4	0037	020606	2005	01	00		3	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
							Total SubFunção:	202.100,00	231.500,00	327.000,00	154.821,00
							Total Função:	17.669.650,00	20.166.500,00	18.879.200,00	19.970.984,35

Função: 09 Previdência Social

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0045	040100	2123	04	00		3	13.667.000,00	15.979.000,00	17.138.000,00	18.957.000,00
3	0045	040100	2123	04	00		4	1.450.000,00	1.790.000,00	1.890.000,00	2.210.000,00
							Total SubFunção:	15.117.000,00	17.769.000,00	19.028.000,00	21.167.000,00
							Total Função:	15.117.000,00	17.769.000,00	19.028.000,00	21.167.000,00

Função: 10 Saúde

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0022	021301	2074	05	00		3	392.000,00	205.000,00	0,00	0,00
4	0022	021301	2074	01	00		3	1.615.000,00	740.100,00	0,00	0,00
4	0022	021301	2074	01	00		4	14.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0022	021301	2074	02	00		3	313.341,26	30.000,00	0,00	0,00
							Total SubFunção:	2.334.341,26	975.100,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 31/12/2023)

Função: 10 Saúde

SubFunção: 301 Atenção Básica

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0025	021301	2078	01	00	4	3.000,00	1.000,00	2.000,00	3.443,50
4	0022	021301	2075	01	00	3	15.883.600,00	25.298.900,00	27.346.000,00	21.858.152,36
4	0022	021301	2075	01	00	4	800.000,00	662.000,00	200.000,00	114.792,91
4	0022	021301	2075	02	00	3	100.000,00	380.000,00	831.000,00	140.406,59
4	0022	021301	2075	02	00	4	5.000,00	5.000,00	26.000,00	5.739,62
4	0025	021301	2079	01	00	4	3.000,00	5.500,00	0,00	3.443,77
4	0025	021301	2079	01	00	3	5.649.000,00	5.094.000,00	0,00	6.484.621,23
4	0022	021301	0001	01	00	3	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.294,90
4	0022	021301	2075	05	00	3	8.419.000,00	8.600.000,00	12.116.000,00	9.664.370,64
4	0022	021301	2075	05	00	4	250.000,00	28.000,00	0,00	286.981,07
4	0025	021301	2005	01	00	3	1.000,00	2.000,00	2.000,00	1.146,00
4	0022	021301	2076	01	00	3	18.131.000,00	25.600.000,00	26.545.000,00	23.992.000,00
4	0022	021301	2076	02	00	3	536.000,00	50.000,00	350.000,00	79.206,50
4	0022	021301	2076	05	00	3	780.000,00	800.000,00	2.300.000,00	913.746,50
4	0022	021301	2077	01	00	3	30.000,00	15.000,00	0,00	34.437,00
4	0025	021301	2078	01	00	3	22.000,00	11.000,00	6.000,00	25.235,50
4	0022	021301	1073	02	00	4	0,00	835.000,00	417.500,00	0,00
4	0022	021301	2032	01	00	3	2.400.000,00	3.450.000,00	3.275.000,00	2.755.020,00
4	0022	021301	2009	01	00	3	51.000,00	42.000,00	20.000,00	58.544,00
4	0022	021301	2008	05	00	3	5.000,00	5.000,00	0,00	5.739,05
4	0022	021301	2008	01	00	3	61.000,00	22.000,00	10.000,00	70.021,95
4	0022	021301	2005	01	00	3	240.000,00	240.000,00	240.000,00	275.505,00
4	0022	021301	0001	01	00	4	35.000,00	40.000,00	45.000,00	40.176,10
4	0022	021301	2032	02	00	3	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00
4	0022	021301	1073	01	00	4	0,00	300.000,00	10.000,00	0,00
4	0022	021301	1015	05	00	4	658.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0022	021301	1015	01	00	4	103.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0022	021301	1014	01	00	3	300.000,00	700.000,00	110.000,00	344.377,00
4	0022	021301	1008	01	00	4	150.000,00	400.000,00	100.000,00	600.000,00
					Total SubFunção:		54.617.600,00	75.588.400,00	73.953.500,00	67.759.401,19

SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0026	021301	2082	01	00	3	8.000,00	6.000,00	4.000,00	9.183,70
4	0026	021301	2082	05	00	3	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.591,30
4	0026	021301	2032	05	00	3	500.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0026	021301	2081	05	00	3	1.005.600,00	1.618.000,00	1.747.000,00	1.088.231,10
4	0026	021301	2081	05	00	4	3.000,00	0,00	0,00	3.443,77
4	0026	021301	2005	05	00	3	3.000,00	3.000,00	0,00	3.442,00
4	0026	021301	2081	01	00	4	5.000,00	82.000,00	5.000,00	5.739,62
4	0026	021301	2081	01	00	3	56.000,00	97.000,00	106.000,00	64.283,51
4	0026	021301	2080	05	00	4	50.000,00	96.500,00	5.000,00	57.396,19
4	0026	021301	2080	05	00	3	2.536.000,00	2.990.000,00	3.424.000,00	2.744.685,68
4	0026	021301	2080	01	00	4	40.000,00	101.000,00	20.000,00	45.916,95
4	0026	021301	2080	01	00	3	590.500,00	646.000,00	634.000,00	677.848,18
4	0026	021301	2076	05	00	3	3.914.000,00	3.600.000,00	3.825.000,00	4.492.973,38
4	0026	021301	2076	02	00	3	10.000,00	10.000,00	310.000,00	11.479,24
4	0026	021301	2076	01	00	3	14.680.000,00	17.100.000,00	18.970.000,00	16.851.521,38
4	0026	021301	2005	01	00	3	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.442,00
					Total SubFunção:		23.408.100,00	26.357.500,00	29.057.000,00	26.064.178,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 31/12/2023)

Função: 10 Saúde

SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0024	021301	2083	01	00	3	8.877.000,00	12.989.000,00	13.861.000,00	10.190.118,78
4	0024	021301	2083	01	00	4	3.000,00	12.000,00	3.000,00	3.443,77
4	0024	021301	2083	02	00	3	30.000,00	20.000,00	5.910.000,00	34.437,71
4	0024	021301	2083	02	00	4	1.000,00	0,00	0,00	1.147,92
4	0024	021301	2083	05	00	3	380.000,00	397.000,00	665.000,00	436.211,05
4	0024	021301	2083	05	00	4	3.000,00	0,00	0,00	3.443,77
4	0024	021301	2005	01	00	3	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.445,00
						Total SubFunção:	9.297.000,00	13.421.000,00	20.442.000,00	10.672.248,00

SubFunção: 304 Vigilância Sanitária

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0023	021301	2005	01	00	3	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.445,00
4	0023	021301	2084	01	00	3	1.208.000,00	1.170.000,00	1.830.000,00	2.394.283,98
4	0023	021301	2084	05	00	3	27.000,00	100.500,00	70.000,00	26.402,25
4	0023	021301	2084	01	00	4	3.000,00	19.000,00	3.000,00	3.443,77
						Total SubFunção:	1.241.000,00	1.292.500,00	1.906.000,00	2.427.575,00

SubFunção: 305 Vigilância Epidemiológica

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0023	021301	2086	02	00	3	297.000,00	201.000,00	0,00	114.792,38
4	0023	021301	2085	05	00	4	45.000,00	3.000,00	48.000,00	57.396,19
4	0023	021301	2085	05	00	3	1.316.000,00	2.365.000,00	5.846.000,00	1.502.632,28
4	0023	021301	2085	01	00	3	3.048.400,00	6.383.500,00	7.461.000,00	3.519.533,64
4	0023	021301	2085	01	00	4	132.000,00	30.000,00	5.000,00	34.437,71
4	0023	021301	2085	02	00	3	50.000,00	20.000,00	20.000,00	57.396,19
4	0023	021301	2086	01	00	3	193.000,00	365.000,00	380.000,00	447.691,62
4	0023	021301	2005	01	00	3	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.445,00
4	0023	021301	2005	05	00	3	2.000,00	4.000,00	5.000,00	1.150,00
						Total SubFunção:	5.085.400,00	9.374.500,00	13.768.000,00	5.738.475,01

SubFunção: 306 Alimentação e Nutrição

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0027	021301	2087	05	00	3	13.000,00	58.000,00	58.000,00	14.923,14
4	0027	021301	2087	01	00	3	15.000,00	15.000,00	15.000,00	17.218,86
						Total SubFunção:	28.000,00	73.000,00	73.000,00	32.142,00
						Total Função:	96.011.441,26	127.082.000,00	139.199.500,00	112.694.019,20

Função: 11 Trabalho

SubFunção: 334 Fomento ao Trabalho

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0013	020605	1010	01	00	3	50.000,00	20.000,00	0,00	57.395,00
4	0013	020603	2040	01	00	4	21.000,00	25.000,00	6.000,00	11.479,24
4	0013	020603	2040	01	00	3	581.000,00	686.400,00	701.000,00	337.490,76
						Total SubFunção:	652.000,00	731.400,00	707.000,00	406.365,00
						Total Função:	652.000,00	731.400,00	707.000,00	406.365,00

Função: 12 Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 31/12/2023)

Função: 12 Educação

SubFunção: 306 Alimentação e Nutrição

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0008	020405	2033	02	00		3	0,00	0,00	3.962.000,00	3.962.000,00
4	0008	020405	2033	01	00		3	0,00	0,00	15.046.000,00	15.046.000,00
4	0008	020405	2033	05	00		3	0,00	0,00	12.714.000,00	12.714.000,00
						Total SubFunção:		0,00	0,00	31.722.000,00	31.722.000,00

SubFunção: 361 Ensino Fundamental

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0006	020401	2005	01	00		3	20.000,00	10.000,00	10.000,00	22.959,00
4	0006	020401	2022	01	00		3	184.000,00	196.500,00	168.000,00	211.217,09
4	0008	020405	2033	05	00		4	2.000,00	10.000,00	0,00	2.295,85
4	0008	020405	2033	05	00		3	6.264.718,00	5.527.000,00	0,00	5.540.003,46
4	0008	020405	2033	02	00		3	3.933.000,00	3.896.000,00	0,00	3.272.084,66
4	0008	020405	2033	01	00		4	3.000,00	10.000,00	0,00	3.443,77
4	0008	020405	2033	01	00		3	1.539.000,00	3.181.000,00	0,00	2.501.326,00
4	0008	020405	2032	05	00		3	10.000,00	12.000,00	11.000,00	11.480,00
4	0008	020405	2005	01	00		3	3.000,00	2.000,00	2.000,00	3.443,00
4	0006	020402	2025	05	00		3	10.000,00	0,00	0,00	11.478,94
4	0006	020402	2029	01	00		3	65.000,00	75.000,00	0,00	74.614,00
4	0006	020402	2027	01	00		3	85.000,00	85.000,00	85.000,00	97.572,00
4	0006	020402	2028	01	00		3	1.300.000,00	1.264.000,00	300.000,00	1.492.300,00
4	0006	020402	2008	01	00		3	62.000,00	61.500,00	51.000,00	71.168,00
4	0006	020402	2005	01	00		3	15.000,00	15.000,00	25.000,00	17.217,00
4	0006	020402	2026	05	00		3	68.000,00	30.000,00	22.500,00	307.606,38
4	0006	020404	2005	02	00		3	5.000,00	4.000,00	2.000,00	5.740,00
4	0006	020404	2024	02	00		3	28.685.616,00	36.578.500,00	31.625.000,00	28.325.245,47
4	0006	020404	2024	02	00		4	354.000,00	1.000,00	1.000,00	3.443,77
4	0006	020404	2027	02	00		3	65.000,00	20.000,00	6.000,00	70.374,00
4	0006	020404	2032	02	00		3	20.000,00	20.000,00	5.000,00	22.960,00
4	0006	020401	2022	01	00		4	3.000,00	2.500,00	0,00	2.309,91
4	0006	020402	2026	02	00		4	20.000,00	100.000,00	0,00	22.958,48
4	0006	020402	2009	01	00		3	21.000,00	18.000,00	21.000,00	24.106,00
4	0006	020402	2023	01	00		3	100.000,00	0,00	0,00	114.792,00
4	0006	020402	2024	01	00		3	14.255.000,00	17.493.500,00	22.476.000,00	15.641.610,45
4	0006	020402	2024	01	00		4	400.000,00	500.000,00	300.000,00	459.169,53
4	0006	020402	2024	05	00		3	31.000,00	0,00	0,00	35.585,64
4	0006	020402	2024	05	00		4	20.000,00	0,00	0,00	171.502,38
4	0006	020402	2025	01	00		3	800.000,00	1.405.000,00	1.800.000,00	918.339,06
4	0006	020402	2026	02	00		3	3.016.000,00	2.387.000,00	2.108.000,00	2.195.468,34
4	0006	020402	2026	01	00		4	51.000,00	294.000,00	60.000,00	22.958,48
4	0006	020402	2026	01	00		3	2.341.000,00	4.222.000,00	3.433.000,00	2.568.998,26
4	0006	020402	1001	01	00		4	940.000,00	4.000.000,00	1.050.000,00	1.160.000,00
4	0006	020402	1068	01	00		4	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00
4	0008	020405	2152	01	00		3	0,00	0,00	574.000,00	574.000,00
4	0008	020405	2152	01	00		4	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
4	0006	020402	1003	01	00		4	13.486,25	0,00	0,00	0,00
4	0006	020402	1026	05	00		4	331.500,00	0,00	0,00	2.114.000,00
						Total SubFunção:		65.036.320,25	83.920.500,00	64.143.500,00	68.101.770,92

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 31/12/2023)

Função: 12 Educação

SubFunção: 362 Ensino Médio

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0008	020405	2033	05	00	3		875.213,00	500.000,00	0,00	355.856,38
4	0009	020406	2026	05	00	3		0,00	8.000,00	5.500,00	0,00
4	0009	020406	2026	01	00	3		215.000,00	210.000,00	210.000,00	337.489,44
4	0008	020405	2033	02	00	3		6.000,00	4.000,00	0,00	6.887,54
4	0009	020406	2026	02	00	3		5.000,00	5.000,00	2.000,00	5.739,56
4	0008	020405	2033	01	00	3		15.000,00	150.000,00	0,00	17.218,86
					Total SubFunção:			1.116.213,00	877.000,00	217.500,00	723.191,78

SubFunção: 363 Ensino Profissional

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0009	020406	2026	01	00	3		155.000,00	205.000,00	205.000,00	177.927,00
4	0009	020406	2035	01	00	4		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.147,92
4	0009	020406	2005	01	00	3		3.000,00	5.000,00	5.000,00	3.445,00
4	0009	020406	2035	01	00	3		725.000,00	676.000,00	550.000,00	781.735,08
4	0009	020406	2034	01	00	3		30.000,00	10.000,00	10.000,00	34.438,00
					Total SubFunção:			914.000,00	897.000,00	771.000,00	998.693,00

SubFunção: 364 Ensino Superior

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0009	020406	2036	01	00	4		3.000,00	0,00	0,00	3.443,77
4	0009	020406	2036	01	00	3		31.000,00	0,00	0,00	35.585,23
4	0009	020406	2005	01	00	3		2.000,00	3.000,00	3.000,00	2.295,00
4	0009	020406	2026	01	00	3		49.000,00	51.000,00	11.000,00	58.544,00
4	0009	020406	2034	01	00	3		400.000,00	480.000,00	504.000,00	459.170,00
					Total SubFunção:			485.000,00	534.000,00	518.000,00	559.038,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 31/12/2023)

Função: 12 Educação

SubFunção: 365 Educação Infantil

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0007	020403	2031	01	00	4	140.000,00	100.000,00	100.000,00	160.709,33
4	0007	020403	2009	01	00	3	26.000,00	26.000,00	10.000,00	29.845,00
4	0008	020405	2033	05	00	4	10.000,00	0,00	0,00	11.478,78
4	0007	020403	2026	05	00	3	2.000,00	4.000,00	3.500,00	2.295,67
4	0007	020403	2031	01	00	3	6.051.000,00	9.227.750,00	15.274.000,00	6.830.146,74
4	0007	020403	2030	05	00	3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.147,92
4	0007	020403	2005	01	00	3	5.000,00	10.000,00	10.000,00	5.738,00
4	0007	020403	2008	01	00	3	61.000,00	25.000,00	10.000,00	70.022,00
4	0008	020405	2033	05	00	3	8.204.693,00	7.427.000,00	0,00	5.021.594,34
4	0007	020403	2025	01	00	3	801.000,00	1.396.000,00	1.801.000,00	919.486,81
4	0007	020403	2025	05	00	3	50.000,00	0,00	0,00	114.106,19
4	0007	020403	2026	01	00	3	140.000,00	110.000,00	12.000,00	160.709,33
4	0007	020403	2030	01	00	4	200.000,00	1.018.500,00	200.000,00	229.584,76
4	0007	020403	2030	01	00	3	4.581.500,00	6.250.400,00	4.603.000,00	5.141.550,33
4	0007	020403	2029	01	00	3	115.000,00	10.000,00	0,00	132.010,00
4	0007	020403	2028	01	00	3	600.000,00	500.000,00	100.000,00	688.755,00
4	0007	020403	2027	01	00	3	131.000,00	46.000,00	12.000,00	150.378,00
4	0007	020404	2031	02	00	3	18.242.074,00	20.577.250,00	22.612.000,00	19.703.518,37
4	0007	020404	2031	02	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.147,92
4	0007	020403	1027	05	00	4	1.581.000,00	1.301.000,00	500.000,00	0,00
4	0007	020403	1027	01	00	4	1.093.000,00	800.000,00	100.000,00	0,00
4	0007	020403	1002	02	00	4	0,00	4.510.000,00	3.250.000,00	0,00
4	0007	020403	1002	01	00	4	1.930.000,00	1.690.000,00	750.000,00	742.000,00
4	0007	020404	2032	02	00	3	1.520.000,00	1.650.000,00	1.751.000,00	1.650.843,00
4	0007	020404	2030	02	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.147,92
4	0007	020404	2030	02	00	3	9.497.310,00	10.173.600,00	16.187.000,00	9.969.421,66
4	0007	020404	2027	02	00	3	12.000,00	12.000,00	7.000,00	13.774,00
4	0007	020404	2005	02	00	3	5.000,00	4.000,00	2.000,00	5.738,00
4	0007	020403	2031	05	00	3	1.000,00	0,00	0,00	1.147,92
4	0008	020405	2033	01	00	4	5.000,00	10.000,00	0,00	5.739,62
4	0008	020405	2033	01	00	3	472.000,00	3.410.000,00	0,00	1.216.799,25
4	0008	020405	2032	05	00	3	55.000,00	61.000,00	53.000,00	63.136,00
						Total SubFunção:	55.534.577,00	70.352.500,00	67.350.500,00	53.043.971,86

SubFunção: 368 Educação Básica

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0006	020402	1070	02	00	4	0,00	12.500.000,00	12.000.000,00	0,00
4	0006	020402	1069	02	00	4	0,00	2.080.000,00	0,00	0,00
4	0006	020402	1065	02	00	4	0,00	10.771.000,00	7.000.000,00	0,00
						Total SubFunção:	0,00	25.351.000,00	19.000.000,00	0,00
						Total Função:	123.086.110,25	181.932.000,00	183.722.500,00	155.148.665,56

Função: 13 Cultura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 31/12/2023)

Função: 13 Cultura

SubFunção: 392 Difusão Cultural

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0010	021402	2005	01	00		3	40.000,00	15.000,00	10.000,00	45.920,00
4	0010	021402	2008	01	00		3	6.000,00	6.000,00	0,00	6.886,00
4	0010	021401	2005	01	00		3	15.000,00	15.000,00	5.000,00	17.220,00
4	0010	021401	2088	01	00		3	172.000,00	213.000,00	158.000,00	197.442,90
4	0010	021401	2088	01	00		4	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.444,10
4	0010	021402	2090	01	00		3	106.000,00	296.000,00	296.000,00	121.677,00
4	0010	021402	2009	01	00		3	3.000,00	3.000,00	0,00	3.441,00
4	0010	021402	2032	01	00		3	478.400,00	560.000,00	650.000,00	508.420,00
4	0010	021402	2089	01	00		3	2.910.900,00	4.342.000,00	5.632.000,00	2.488.124,28
4	0010	021402	2089	01	00		4	30.000,00	30.000,00	5.000,00	34.437,71
4	0010	021402	2089	02	00		3	210.000,00	0,00	0,00	0,00
							Total SubFunção:	3.974.300,00	5.483.000,00	6.759.000,00	3.427.012,99
							Total Função:	3.974.300,00	5.483.000,00	6.759.000,00	3.427.012,99

Função: 14 Direitos da Cidadania

SubFunção: 244 Assistência Comunitária

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0040	022301	2121	01	00		3	532.000,00	487.000,00	627.000,00	599.216,38
4	0040	022301	2009	01	00		3	2.000,00	2.000,00	0,00	2.292,00
4	0040	022301	2122	01	00		4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.147,92
4	0040	022301	2122	01	00		3	10.000,00	10.000,00	9.000,00	11.479,08
4	0040	022301	2121	01	00		4	5.000,00	5.000,00	3.000,00	5.739,63
4	0040	022301	1047	01	00		4	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0040	022301	2008	01	00		3	6.300,00	6.000,00	0,00	7.231,00
4	0040	022301	2005	01	00		3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.146,00
4	0040	022301	1047	05	00		4	0,00	0,00	0,00	0,00
							Total SubFunção:	557.300,00	512.000,00	641.000,00	628.252,01

SubFunção: 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0016	020801	2054	01	00		3	1.047.350,00	1.367.000,00	1.398.000,00	1.007.303,59
4	0016	020801	2054	01	00		4	3.000,00	5.000,00	5.000,00	2.296,41
4	0016	020802	2005	01	00		3	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.445,00
4	0016	020801	2053	01	00		4	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.295,85
4	0016	020802	2055	01	00		3	360.700,00	397.000,00	397.000,00	335.767,38
4	0016	020802	2055	01	00		4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.739,62
4	0005	020301	2018	01	00		3	539.500,00	687.000,00	660.000,00	244.507,77
4	0016	020801	2005	01	00		3	5.000,00	5.000,00	3.000,00	5.740,00
4	0016	020801	2053	01	00		3	194.300,00	212.000,00	176.000,00	228.436,15
4	0016	020801	2009	01	00		3	3.000,00	3.000,00	0,00	3.442,00
4	0016	020801	2008	01	00		3	10.500,00	11.000,00	0,00	12.626,00
4	0005	020301	2018	01	00		4	10.000,00	10.000,00	5.000,00	11.479,24
4	0005	020301	2018	02	00		3	4.700,00	0,00	0,00	0,00
4	0005	020301	2018	02	00		4	12.100,00	0,00	0,00	0,00
							Total SubFunção:	2.199.150,00	2.707.000,00	2.654.000,00	1.863.079,01
							Total Função:	2.756.450,00	3.219.000,00	3.295.000,00	2.491.331,02

Função: 15 Urbanismo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 31/12/2023)

Função: 15 Urbanismo

SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0020	021203	1006	05	00	4		1.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0020	021203	1006	02	00	4		160.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0020	021203	1009	01	00	4		100.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0020	021203	1006	01	00	4		260.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0020	021203	1006	01	00	3		40.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0020	021203	1009	02	00	4		725.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0020	021203	1029	01	00	4		176.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0020	021203	1029	02	00	4		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0020	021203	1030	01	00	4		50.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0020	021203	1031	01	00	3		250.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0020	021203	1005	07	00	4		10.000.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0020	021203	1005	05	00	4		575.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0020	021203	1005	02	00	4		6.101.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0020	021203	1005	01	00	4		1.230.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0020	021203	1005	01	00	3		60.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0020	021203	1004	01	00	4		200.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0020	021203	1004	01	00	3		100.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0021	022503	2149	07	00	3		0,00	1.000,00	0,00	0,00
4	0020	022503	1029	02	00	4		0,00	700.000,00	0,00	0,00
4	0020	022503	1005	05	00	4		0,00	600.000,00	1.500.000,00	0,00
4	0020	022503	1009	02	00	4		0,00	650.000,00	750.000,00	0,00
4	0020	022503	1009	01	00	4		0,00	35.000,00	50.000,00	300.000,00
4	0020	022503	1004	01	00	3		0,00	100.000,00	0,00	114.790,00
4	0020	022503	1004	01	00	4		0,00	450.000,00	50.000,00	300.000,00
4	0020	022503	1004	05	00	4		0,00	600.000,00	300.000,00	0,00
4	0020	022503	1005	01	00	3		0,00	60.000,00	50.000,00	68.874,00
4	0020	022503	1005	01	00	4		0,00	680.000,00	10.000,00	1.702.000,00
4	0020	022503	1005	02	00	4		0,00	16.000.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00
4	0020	022503	1005	05	00	3		0,00	101.000,00	20.000,00	0,00
4	0020	022503	1062	01	00	4		0,00	30.000,00	0,00	0,00
4	0020	022503	1005	07	00	4		0,00	10.000.000,00	3.000.000,00	0,00
4	0020	022503	1006	01	00	3		0,00	70.000,00	0,00	45.916,00
4	0020	022503	1006	01	00	4		0,00	930.000,00	3.100.000,00	600.000,00
4	0020	022503	1029	01	00	4		0,00	100.000,00	0,00	106.000,00
4	0020	022503	1030	01	00	4		0,00	50.000,00	0,00	220.000,00
4	0020	022503	1032	01	00	4		0,00	178.000,00	50.000,00	200.000,00
4	0020	022503	1032	02	00	4		0,00	1.050.000,00	5.200.000,00	0,00
4	0020	022503	1032	05	00	4		0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
4	0021	021203	1003	01	00	4		120.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0020	022503	1062	07	00	4		0,00	50.000,00	0,00	0,00
4	0021	021203	2073	05	00	3		150.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0020	021203	1032	02	00	4		1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0020	021203	1062	07	00	4		80.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0021	021203	2008	01	00	3		3.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0021	021203	2009	01	00	3		50.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0021	021203	2073	01	00	3		3.111.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0021	021203	2073	01	00	4		20.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0021	021203	2073	02	00	3		23.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0020	021203	1032	01	00	4		50.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0021	022503	2149	01	00	3		0,00	3.942.000,00	4.505.000,00	2.532.387,03
4	0021	022503	2149	05	00	3		0,00	2.000,00	1.000,00	5.784,42
4	0021	022503	2149	02	00	3		0,00	3.000,00	1.000,00	1.134,20

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 31/12/2023)

Função: 15 Urbanismo

SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0021	022503	2149	01	00		4	0,00	20.000,00	3.000,00	22.958,48
4	0021	022503	1003	01	00		4	0,00	120.000,00	50.000,00	137.755,00
4	0021	022503	2009	01	00		3	0,00	50.000,00	30.000,00	57.395,00
4	0021	022503	2008	01	00		3	0,00	3.000,00	0,00	3.445,00
							Total SubFunção:	26.135.000,00	38.075.000,00	21.670.000,00	7.418.439,13

SubFunção: 452 Serviços Urbanos

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0028	022502	2070	05	00		3	0,00	450.000,00	235.000,00	251.395,32
4	0028	022502	2071	01	00		3	0,00	2.037.000,00	1.419.000,00	1.246.634,04
4	0028	022502	2071	01	00		4	0,00	10.000,00	10.000,00	5.739,62
4	0028	022502	2070	01	00		4	0,00	80.000,00	10.000,00	11.479,24
4	0028	021202	2070	01	00		3	7.915.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0028	022502	2005	01	00		3	0,00	1.500,00	3.000,00	1.730,00
4	0028	021202	2069	01	00		4	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0028	021202	2005	01	00		3	1.500,00	0,00	0,00	0,00
4	0028	021202	2070	01	00		4	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0028	021202	2070	05	00		3	219.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0028	021202	2071	01	00		3	597.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0028	021202	2071	01	00		4	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0028	021202	2069	01	00		3	5.080.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0028	021202	1018	01	00		4	78.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0028	022502	2069	01	00		3	0,00	8.880.000,00	8.080.000,00	6.897.033,95
4	0028	022502	2069	01	00		4	0,00	15.000,00	1.000,00	5.739,05
4	0028	022502	2070	01	00		3	0,00	12.387.000,00	12.534.000,00	9.205.201,44
							Total SubFunção:	13.910.500,00	23.860.500,00	22.292.000,00	17.624.952,66
							Total Função:	40.045.500,00	61.935.500,00	43.962.000,00	25.043.391,79

Função: 16 Habitação

SubFunção: 482 Habitação Urbana

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0020	022503	1003	01	00		4	0,00	300.000,00	0,00	688.754,00
4	0015	022604	2005	01	00		3	0,00	20.000,00	0,00	43.620,00
4	0015	022604	2050	01	00		3	0,00	31.000,00	0,00	41.323,52
4	0015	020704	2052	01	00		4	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0015	020704	2052	01	00		3	869.500,00	0,00	0,00	0,00
4	0015	020704	2050	01	00		4	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0015	022604	2050	01	00		4	0,00	10.000,00	0,00	22.958,48
4	0015	022604	2051	01	00		3	0,00	102.000,00	142.000,00	111.347,00
4	0015	022604	2147	01	00		3	0,00	959.000,00	1.134.000,00	1.033.130,14
4	0015	022604	2147	01	00		4	0,00	20.000,00	4.000,00	17.220,86
4	0015	020704	2051	01	00		3	97.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0020	021203	1003	01	00		4	600.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0015	020704	2005	01	00		3	38.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0015	020704	2050	01	00		3	36.000,00	0,00	0,00	0,00
							Total SubFunção:	1.675.500,00	1.442.000,00	1.280.000,00	1.958.354,00
							Total Função:	1.675.500,00	1.442.000,00	1.280.000,00	1.958.354,00

Função: 17 Saneamento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 31/12/2023)

Função: 17 Saneamento

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0046	030101	2127	04	00		3	30.000,00	45.000,00	30.000,00	30.000,00
2	0046	030104	2126	04	00		3	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2	0046	030103	2130	04	00		3	3.263.000,00	4.010.000,00	4.346.000,00	3.506.000,00
2	0046	030102	2126	04	00		3	3.000,00	5.000,00	8.000,00	4.000,00
2	0046	030103	2130	04	00		4	30.000,00	100.000,00	2.000,00	40.000,00
2	0046	030103	2131	04	00		3	205.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
2	0046	030103	2126	04	00		3	2.000,00	3.000,00	3.000,00	5.000,00
2	0046	030101	2126	04	00		3	5.000,00	8.000,00	15.000,00	5.000,00
2	0046	030101	2125	04	00		4	250.000,00	110.000,00	20.000,00	294.000,00
2	0046	030101	2125	04	00		3	4.075.000,00	4.912.000,00	5.266.000,00	4.394.000,00
						Total SubFunção:		7.868.000,00	9.408.000,00	9.905.000,00	8.493.000,00

SubFunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0049	030102	1054	04	00		4	0,00	500.000,00	0,00	680.000,00
2	0049	030102	1053	04	00		4	680.000,00	100.000,00	0,00	690.000,00
2	0049	030102	1055	04	00		4	1.255.000,00	4.650.000,00	0,00	565.000,00
2	0049	030102	1052	04	00		4	1.600.000,00	2.530.000,00	0,00	60.000,00
2	0049	030102	1051	04	00		4	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
2	0049	030102	1050	04	00		4	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2	0049	030102	1049	04	00		4	300.000,00	100.000,00	0,00	1.205.000,00
2	0049	030102	1048	04	00		4	540.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0020	021203	1007	01	00		4	100.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0020	021203	1007	01	00		3	62.800,00	0,00	0,00	0,00
2	0049	030102	1056	04	00		4	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2	0049	030102	1057	04	00		4	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0049	030102	1067	02	00		4	0,00	700.000,00	0,00	0,00
2	0049	030102	1067	04	00		4	0,00	320.000,00	0,00	0,00
2	0049	030102	1077	07	00		4	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
2	0049	030102	1078	07	00		4	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
2	0049	030102	1079	07	00		4	0,00	0,00	100.000,00	0,00
4	0020	021203	1060	01	00		4	1.451.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0049	030102	1080	07	00		4	0,00	0,00	7.000.000,00	0,00
4	0020	022503	1060	01	00		4	0,00	10.000,00	0,00	0,00
2	0046	030104	2132	04	00		4	3.020.000,00	970.000,00	140.000,00	294.000,00
2	0046	030102	1081	07	00		4	0,00	0,00	400.000,00	0,00
2	0046	030102	1082	07	00		4	0,00	0,00	500.000,00	0,00
4	0020	022503	1007	02	00		4	0,00	2.000.000,00	500.000,00	0,00
4	0020	022503	1007	01	00		4	0,00	621.000,00	3.030.000,00	500.000,00
4	0020	022503	1007	01	00		3	0,00	700.000,00	25.000,00	72.089,00
2	0046	030102	2129	04	00		3	1.264.000,00	1.759.000,00	1.450.000,00	1.417.000,00
2	0046	030102	2129	04	00		4	40.000,00	40.000,00	8.000,00	50.000,00
2	0046	030104	2132	04	00		3	22.517.000,00	24.518.000,00	25.550.000,00	18.750.000,00
						Total SubFunção:		33.054.800,00	39.518.000,00	44.703.000,00	24.508.089,00
						Total Função:		40.922.800,00	48.926.000,00	54.608.000,00	33.001.089,00

Função: 18 Gestão Ambiental

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 31/12/2023)

Função: 18 Gestão Ambiental

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0046	030105	2126	04	00		3	3.000,00	5.000,00	5.000,00	4.000,00
						Total SubFunção:		3.000,00	5.000,00	5.000,00	4.000,00

SubFunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0046	030105	2133	04	00		3	892.000,00	1.053.000,00	1.144.000,00	728.000,00
2	0046	030105	2134	04	00		3	12.373.000,00	16.964.000,00	16.748.000,00	14.771.000,00
2	0046	030105	2133	04	00		4	20.000,00	20.000,00	2.000,00	20.000,00
4	0041	020208	2138	01	00		3	0,00	1.653.300,00	985.000,00	1.648.000,00
4	0041	020208	2138	01	00		4	0,00	52.700,00	5.000,00	20.000,00
2	0046	030105	2134	04	00		4	30.000,00	25.000,00	0,00	30.000,00
2	0048	030107	2137	04	00		4	4.000,00	5.000,00	5.000,00	1.000,00
2	0048	030107	2137	04	00		3	8.000,00	10.000,00	10.000,00	9.000,00
2	0046	030105	2136	04	00		3	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
2	0046	030105	2135	04	00		3	30.000,00	65.000,00	70.000,00	30.000,00
						Total SubFunção:		13.365.000,00	19.856.000,00	18.977.000,00	17.265.000,00
						Total Função:		13.368.000,00	19.861.000,00	18.982.000,00	17.269.000,00

Função: 20 Agricultura

SubFunção: 606 Extensão Rural

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0014	020605	2043	01	00		4	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0014	020605	2043	01	00		3	247.500,00	0,00	0,00	0,00
4	0014	020605	2005	01	00		3	4.500,00	0,00	0,00	0,00
4	0014	020605	2043	02	00		4	50.000,00	0,00	0,00	0,00
						Total SubFunção:		312.000,00	0,00	0,00	0,00
						Total Função:		312.000,00	0,00	0,00	0,00

Função: 22 Indústria

SubFunção: 661 Promoção Industrial

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0013	020605	2042	01	00		4	10.000,00	5.000,00	5.000,00	11.479,24
4	0013	020605	2042	01	00		3	899.000,00	1.008.000,00	1.097.000,00	1.060.680,76
4	0013	020605	2008	01	00		3	6.000,00	6.000,00	0,00	6.886,00
4	0013	020605	2009	01	00		3	3.000,00	4.000,00	0,00	3.442,00
4	0013	020605	2005	01	00		3	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.445,00
						Total SubFunção:		921.000,00	1.026.000,00	1.105.000,00	1.085.933,00
						Total Função:		921.000,00	1.026.000,00	1.105.000,00	1.085.933,00

Função: 23 Comércio e Serviços

SubFunção: 691 Promoção Comercial

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0013	020604	2005	01	00		3	4.000,00	2.000,00	2.000,00	4.590,00
4	0013	020604	2041	01	00		3	1.033.000,00	694.300,00	853.000,00	1.038.296,00
						Total SubFunção:		1.037.000,00	696.300,00	855.000,00	1.042.886,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 31/12/2023)

Função: 23 Comércio e Serviços

SubFunção: 695 Turismo

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0011	021403	2091	01	00	4	30.000,00	10.000,00	5.000,00	34.437,71
4	0011	021403	2091	02	00	3	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
4	0011	021403	2092	01	00	3	125.000,00	20.000,00	0,00	143.488,00
4	0011	021403	1035	01	00	4	200.000,00	620.000,00	5.000,00	400.000,00
4	0011	021403	1017	01	00	4	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00
4	0011	021403	1017	02	00	4	72.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0011	021403	1033	01	00	4	100.000,00	0,00	0,00	400.000,00
4	0011	021403	1033	02	00	4	375.000,00	0,00	0,00	430.000,00
4	0011	021403	1034	01	00	4	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4	0011	021403	1035	01	00	3	100.000,00	49.500,00	5.000,00	114.793,00
4	0042	021403	2093	01	00	3	43.000,00	48.000,00	50.000,00	49.360,00
4	0011	021403	2008	01	00	3	41.000,00	9.500,00	0,00	47.064,00
4	0011	021403	2091	01	00	3	515.000,00	543.000,00	626.000,00	507.382,29
4	0011	021403	2009	01	00	3	6.000,00	6.000,00	0,00	6.886,00
4	0011	021403	1035	02	00	4	0,00	8.956.000,00	3.000.000,00	0,00
4	0011	021403	2005	01	00	3	15.000,00	15.000,00	10.000,00	17.220,00
4	0011	021403	1063	02	00	4	616.000,00	1.163.112,08	545.000,00	0,00
4	0011	021403	1063	01	00	4	15.000,00	148.887,92	10.000,00	0,00
						Total SubFunção:	2.308.000,00	11.600.000,00	4.257.000,00	2.250.631,00
						Total Função:	3.345.000,00	12.296.300,00	5.112.000,00	3.293.517,00

Função: 26 Transporte

SubFunção: 453 Transportes Coletivos Urbanos

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0029	021502	1016	01	00	4	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0029	021502	2095	01	00	3	1.231.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0029	021504	1016	01	00	4	0,00	20.000,00	0,00	100.000,00
4	0029	021504	2005	01	00	3	0,00	5.000,00	2.000,00	5.000,00
4	0029	021504	2095	01	00	3	0,00	1.500.000,00	2.325.000,00	1.413.095,00
4	0029	021504	2095	05	00	3	0,00	1.881.465,00	0,00	0,00
						Total SubFunção:	1.281.000,00	3.406.465,00	2.327.000,00	1.518.095,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 31/12/2023)

Função: 26 Transporte

SubFunção: 782 Transporte Rodoviário

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0030	021502	2096	01	00	3	4.950.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0030	021503	2008	01	00	3	0,00	6.000,00	5.000,00	41.324,00
4	0030	021502	2096	01	00	4	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0030	021502	2096	05	00	3	174.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0029	021501	2005	01	00	3	1.200,00	1.200,00	1.000,00	1.378,00
4	0030	021502	2096	05	00	4	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0030	021502	2097	01	00	3	63.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0029	021501	2094	01	00	3	192.000,00	195.000,00	159.000,00	220.400,61
4	0030	021503	2005	01	00	3	0,00	5.000,00	2.800,00	5.740,00
4	0030	021503	1038	01	00	3	0,00	83.000,00	0,00	238.195,00
4	0030	021503	1037	01	00	4	0,00	46.000,00	45.000,00	114.792,71
4	0030	021502	2097	01	00	4	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0030	021503	1036	01	00	4	0,00	100.000,00	0,00	229.585,00
4	0030	021502	1038	01	00	3	207.500,00	0,00	0,00	0,00
4	0030	021503	1037	01	00	3	0,00	154.000,00	81.000,00	330.602,29
4	0030	021503	2096	01	00	4	0,00	30.000,00	5.000,00	11.479,24
4	0030	021502	2005	01	00	3	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0030	021502	2008	01	00	3	36.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0030	021502	1037	01	00	4	100.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0030	021502	2009	01	00	3	4.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0030	021503	2097	01	00	4	0,00	20.000,00	0,00	22.958,48
4	0030	021503	2097	01	00	3	0,00	65.000,00	0,00	74.614,52
4	0029	021501	2094	01	00	4	8.000,00	5.000,00	3.000,00	9.183,39
4	0030	021502	1037	01	00	3	288.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0030	021503	2096	01	00	3	0,00	6.522.000,00	7.565.000,00	5.709.771,76
4	0030	021502	1036	01	00	4	200.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0030	021503	2009	01	00	3	0,00	4.000,00	2.000,00	4.591,00
					Total SubFunção:		6.273.700,00	7.236.200,00	7.868.800,00	7.014.616,00
					Total Função:		7.554.700,00	10.642.665,00	10.195.800,00	8.532.711,00

Função: 27 Desporto e Lazer

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 31/12/2023)

Função: 27 Desporto e Lazer

SubFunção: 812 Desporto Comunitário

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0017	020904	2057	01	00	4	0,00	10.000,00	10.000,00	11.479,24
4	0017	020904	2057	02	00	3	0,00	500.000,00	500.000,00	446.723,95
4	0017	020904	2057	05	00	3	0,00	7.000,00	0,00	1.000,00
4	0017	021203	1020	01	00	4	17.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0017	020904	2058	01	00	3	0,00	650.000,00	800.000,00	455.747,00
4	0017	021203	1021	02	00	4	90.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0017	021203	1021	01	00	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0017	021203	1020	02	00	4	85.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0017	020904	2008	01	00	3	0,00	6.000,00	0,00	6.886,00
4	0017	020902	2057	01	00	4	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0017	020903	1064	01	00	4	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0017	020903	1061	02	00	4	80.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0017	020903	1061	01	00	4	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0017	020902	2058	01	00	3	397.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0017	020902	2057	02	00	3	500.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0017	020903	1064	05	00	4	85.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0017	020902	2057	01	00	3	4.136.500,00	0,00	0,00	0,00
4	0017	020902	2009	01	00	3	4.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0017	020902	2008	01	00	3	6.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0017	020902	2005	02	00	3	2.800,00	0,00	0,00	0,00
4	0017	020902	2005	01	00	3	74.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0017	020904	2057	01	00	3	0,00	5.398.000,00	6.086.000,00	4.022.325,29
4	0017	020904	1072	07	00	4	0,00	880.000,00	0,00	0,00
4	0017	020904	2009	01	00	3	0,00	4.000,00	0,00	4.590,00
4	0017	020904	2005	01	00	3	0,00	90.000,00	90.000,00	84.945,76
4	0017	020904	1076	05	00	4	0,00	210.000,00	0,00	0,00
4	0017	020904	1076	01	00	4	0,00	20.000,00	0,00	0,00
4	0017	020904	1061	01	00	4	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4	0017	020904	1072	05	00	4	0,00	600.000,00	0,00	0,00
4	0017	020904	1072	01	00	4	0,00	79.000,00	0,00	0,00
4	0017	020904	1071	05	00	4	0,00	500.000,00	200.000,00	0,00
4	0017	020904	1071	01	00	4	0,00	66.000,00	20.000,00	0,00
4	0017	020904	1064	01	00	4	0,00	10.000,00	0,00	0,00
						Total SubFunção:	5.552.300,00	9.040.000,00	7.706.000,00	5.033.697,24

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 31/12/2023)

Função: 27 Desporto e Lazer

SubFunção: 813 Lazer

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0017	020903	2059	01	00	3	583.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0020	021203	1023	02	00	4	500.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0020	022503	1022	02	00	4	0,00	500.000,00	700.000,00	0,00
4	0020	021203	1022	01	00	4	100.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0017	020904	2059	01	00	4	0,00	50.000,00	5.000,00	11.479,24
4	0017	020904	2142	01	00	3	0,00	353.000,00	459.000,00	373.000,00
4	0017	020904	2142	01	00	4	0,00	50.000,00	50.000,00	10.000,00
4	0017	020904	2005	01	00	3	0,00	2.000,00	15.000,00	2.332,00
4	0020	022503	1022	01	00	4	0,00	400.000,00	50.000,00	0,00
4	0020	022503	1023	02	00	4	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
4	0020	022503	1023	01	00	4	0,00	128.500,00	50.000,00	0,00
4	0017	020904	2059	01	00	3	0,00	661.000,00	569.000,00	507.382,77
4	0020	021203	1022	02	00	4	200.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0020	021203	1023	01	00	4	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0017	020903	2059	01	00	4	17.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0017	020903	2005	01	00	3	2.000,00	0,00	0,00	0,00
						Total SubFunção:	1.452.000,00	2.494.500,00	2.248.000,00	904.194,01
						Total Função:	7.004.300,00	11.534.500,00	9.954.000,00	5.937.891,25

Função: 28 Encargos Especiais

SubFunção: 843 Serviço da Dívida Interna

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0047	030101	0005	04	00	4	1.400.000,00	1.520.000,00	1.650.000,00	1.700.000,00
2	0047	030101	0005	04	00	3	2.200.000,00	2.250.000,00	4.700.000,00	1.700.000,00
4	0032	021600	0001	01	00	3	1.800.000,00	2.690.000,00	3.105.000,00	2.066.263,00
4	0032	021600	0001	01	00	4	4.000.000,00	8.100.000,00	5.500.000,00	5.000.000,00
						Total SubFunção:	9.400.000,00	14.560.000,00	14.955.000,00	10.466.263,00

SubFunção: 846 Outros Encargos Especiais

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0032	021600	0003	01	00	4	170.000,00	662.000,00	0,00	195.147,05
4	0032	021600	2099	01	00	3	230.000,00	300.000,00	295.000,00	264.022,00
2	0047	030101	0006	04	00	3	1.715.000,00	320.000,00	815.000,00	140.000,00
2	0047	030101	0007	04	00	3	500.000,00	600.000,00	660.000,00	520.000,00
4	0032	021600	0004	01	00	3	3.000.000,00	4.521.000,00	4.600.000,00	3.443.772,00
4	0032	021600	0002	01	00	3	6.042.000,00	7.365.000,00	7.015.000,00	7.042.512,00
4	0032	021600	0003	01	00	3	9.830.000,00	938.000,00	2.750.000,00	10.254.090,95
						Total SubFunção:	21.487.000,00	14.706.000,00	16.135.000,00	21.859.544,00
						Total Função:	30.887.000,00	29.266.000,00	31.090.000,00	32.325.807,00

Função: 99 Reserva de Contingência

SubFunção: 997 Reserva de Contingência RPPS

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0045	040100	2124	04	00	9	20.987.000,00	14.326.000,00	39.268.000,00	22.625.000,00
						Total SubFunção:	20.987.000,00	14.326.000,00	39.268.000,00	22.625.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 31/12/2023)

Função: 99 Reserva de Contingência

SubFunção: 999 Reserva de Contingência

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Fon	Grupo Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0046	030101	2128	04	00	9		150.000,00	435.000,00	630.000,00	400.000,00
4	0033	021600	2100	01	00	9		309.000,00	859.200,00	1.000.000,00	1.000.000,00
						Total SubFunção:		459.000,00	1.294.200,00	1.630.000,00	1.400.000,00
						Total Função:		21.446.000,00	15.620.200,00	40.898.000,00	24.025.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0001 Processo Legislativo

Justificativa: Permitir ao legislativo o melhor desempenho no processo permanente de realização de suas atribuições.

Objetivo: Aperfeiçoar a estrutura organizacional da Câmara, privilegiando atividades de aconselhamento, apoio técnico, meio e fim.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Sessões	Ev	Eventos	46	45	46,00	46,00	46,00	45,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
7.596.000,00	8.133.000,00	7.851.000,00	8.385.000,00	31.965.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	6.696.000,00	7.483.000,00	7.301.000,00	7.935.000,00	29.415.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	900.000,00	650.000,00	550.000,00	450.000,00	2.550.000,00

Programa: 0002 Coordenação Administrativa

Justificativa: O incremento das relações institucionais da PMV e pressão por mais dinamismo nas ações do gabinete civil.

Objetivo: Prover o Gabinete do Prefeito os meio necessários e suficientes para a completa realização de suas atividades em conformidade c om as constituições Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Promover a integração e articulação do	%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
702.750,00	1.072.450,00	639.000,00	829.851,00	3.244.051,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	694.750,00	895.000,00	636.000,00	820.663,98	3.046.413,98
4 DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	177.450,00	3.000,00	9.187,02	197.637,02

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0003 Desenvolvimento das Relações Institucionais

Justificativa: O incremento das relações institucionais da PMV e pressão por mais dinamismo nas ações do gabinete civil.

Objetivo: Possibilitar ao prefeito realizar todos os objetivos da Administração mediante a implementação de planejamento contínuo provendo o sistema com organização e métodos.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Relações institucionais com os Podere	%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
4.342.000,00	4.915.000,00	4.528.000,00	4.067.585,00	17.852.585,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	4.313.500,00	4.890.500,00	4.524.000,00	4.056.679,60	17.784.679,60
4 DESPESAS DE CAPITAL	28.500,00	24.500,00	4.000,00	10.905,40	67.905,40

Programa: 0004 Prevenção e Combate ao Sinistro

Justificativa: Manutenção de serviços essenciais de proteção a comunidade.

Objetivo: Limitação de riscos e perdas da população em casos de sinistros ou calamidade pública.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Combate ao Sinistro	%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
473.200,00	533.000,00	531.000,00	489.004,00	2.026.204,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	458.200,00	525.000,00	523.000,00	437.347,02	1.943.547,02
4 DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	8.000,00	8.000,00	51.656,98	82.656,98

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0005 Cidadania em Primeiro Lugar

Justificativa: Dar cumprimento às atribuições da Secretaria Municipal da Cidade previstas em lei, através de serviços públicos de atendimentos d iretos ao cidadão na área de administração funerária, de terminal rodoviário, de centro de educação e cidadania, de centros de defe sa ao consumidor e da política municipal de proteção e defesa civil, assim como, apoiar o funcionamento de Serviço Militar, Junta d e Serviços Militar, Tiro de Guerra, Agência do Correios Comunitária (AGC) e o Programa de Inclusão Digital Acessa São Paulo.

Objetivo: Possibilitar o relacionamento da Prefeitura com a sociedade em todas as formas de organização, garantindo o bem estar do cidad ão, no que tange ao atendimento de suas postulações junto ao Executivo, otimizando a qualidade dos serviços prestados aos muní cipes.

Público Alvo: Comunidade em geral.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Números de Atendimentos ao Público	Aten	Atendimento	181000	185000	181.000,00	182.000,00	148.240,00	185.000,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
5.891.700,00	6.871.500,00	5.890.000,00	5.733.864,99	24.387.064,99

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	4.994.600,00	6.017.500,00	5.679.000,00	5.441.145,22	22.132.245,22
4 DESPESAS DE CAPITAL	897.100,00	854.000,00	211.000,00	292.719,77	2.254.819,77

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0006 Escola Cidadã

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância d o direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em te rritório onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação.

Objetivo: Através de ações educativas, espera-se alcançar melhora significativa no desempenho dos alunos e professores no que se refere de forma intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como base indicadores como: SAREM, IDEB e SARESP.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Desenvolvimento e aprendizagem infar%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
53.281.602,25	96.633.500,00	82.548.500,00	56.185.694,18	288.649.296,43

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	51.148.616,00	63.885.000,00	62.137.500,00	52.229.351,63	229.400.467,63
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.132.986,25	32.748.500,00	20.411.000,00	3.956.342,55	59.248.828,80

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0007 Primeira Infância

Justificativa: O papel da educação infantil no município é cuidar, formar e educar o indivíduo para a vida e a continuidade nos estudos, visando s empre o bem-estar da criança e sua estabilidade psicossocial.

Objetivo: Melhorar e ampliar o atendimento na Educação Infantil pública para a população do município, visando garantir o desenvolvimento integral dos alunos.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Desenvolvimento infantil	%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
46.787.884,00	59.444.500,00	67.297.500,00	46.725.223,87	220.255.107,87

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	41.841.884,00	50.023.000,00	62.395.500,00	45.590.633,94	199.851.017,94
4 DESPESAS DE CAPITAL	4.946.000,00	9.421.500,00	4.902.000,00	1.134.589,93	20.404.089,93

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0008 Gestão eficiente da Alimentação Escolar

Justificativa: Para o aluno receber um alimento de boa qualidade em todos os aspectos, é preciso mão de obra especializada; o ambiente deve estar de acordo com algumas especificações mínimas exigidas pelas Normas Técnicas da ANVISA; os termos de contrato com a e mpresa prestadora de serviços devem estar ajustados conforme as necessidades que surgirem ao longo do tempo e haver estímulo de hábitos de alimentação mais saudáveis através de programas de Educação Nutricional.

Objetivo: Melhorar a oferta e a qualidade de alimentos para os alunos atendidos pelo Município; expandir práticas de Educação Nutricional p ara que sejam estimulados hábitos alimentares saudáveis na clientela atendida, bem como a aceitação dos alimentos; melhorar a estrutura física das cozinhas nas unidades escolares onde se perceber necessidade e ajustar com maior frequência os termos que regem o contrato com a empresa prestadora.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Qualidade de vida dos alunos atendido%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
21.397.624,00	24.200.000,00	32.370.000,00	50.336.787,51	128.304.411,51

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	21.377.624,00	24.170.000,00	32.362.000,00	50.305.829,49	128.215.453,49
4 DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	30.000,00	8.000,00	30.958,02	88.958,02

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0009 Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante

Justificativa: O papel da educação no Município é amplo e deve contemplar a expansão de competências e habilidades individuais através do fo mento ao desenvolvimento do indivíduo, da sociedade e da economia regional.

Objetivo: Ampliar a possibilidade de inclusão da população socialmente desfavorecida nos cursos superiores e profissionalizantes.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Continuidade dos Estudos	%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.619.000,00	1.654.000,00	1.506.500,00	1.900.960,00	6.680.460,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.615.000,00	1.653.000,00	1.505.500,00	1.896.368,31	6.669.868,31
4 DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	1.000,00	1.000,00	4.591,69	10.591,69

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0010 Eventos e Projetos Culturais

Justificativa: Realizar e fortalecer ações de fomento, formação, difusão da cultura e das artes e a preservação do patrimônio cultural, bem como a modernização da gestão, o planejamento e realização das ações culturais. Apoiar a execução de projetos independentes, para o melhor acesso da população como entretenimento a apresentações e manifestações culturais nas áreas de dança, literatura, músic a, artes cênicas, artes visuais, artesanato, cultura popular e outros, descentralizando as ações e programas, estabelecendo parceri as e convênios para desenvolver a economia criativa no município, de modo que a população tenha fácil acesso à cultura e os artist as tenham capacidade profissional para viver da arte.

Objetivo: Garantir, aumentar e legitimar os recursos financeiros para a Secretaria da Cultura e Turismo para o fomento da cultura e as manif estações artísticas do município, incentivando projetos por meio de estratégias e ações que promovam o diálogo, o acesso e a inte ração dos setores vinculados à sociedade civil, à Secretaria da Cultura e Turismo e demais segmentos existentes. Fortalecer o sist ema público de gestão para garantir a cultura como um direito básico do cidadão, assim como a saúde, a educação, a moradia, o l azer e o trabalho, ampliando o acesso aos meios de produção, difusão e fruição dos bens e serviços culturais.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Desenvolvimento da Cultura	%	Percentual	80	95	80,00	80,00	90,00	95,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
3.974.300,00	5.483.000,00	6.759.000,00	3.427.012,99	19.643.312,99

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	3.941.300,00	5.450.000,00	6.751.000,00	3.389.131,18	19.531.431,18
4 DESPESAS DE CAPITAL	33.000,00	33.000,00	8.000,00	37.881,81	111.881,81

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0011 Implantação e Manutenção das Ações em Turismo Receptivo no Município

Justificativa: Planejamento e gestão da atividade turística no Município, gerando renda, por meio de empregos e serviços, fortalecendo o turismo de eventos, turismo cultura e turismo rural. Nos segmentos do turismo de eventos e turismo cultural, turismo religioso e outros que possam surgir para ampliar a agenda de eventos e atrair novos interessados em realizar eventos no município por meio de congres sos, convenções, simpósios, feiras, shows e espetáculos. No segmento do turismo rural, capacitar os proprietários, interessados e m movimentar sua receita, gerando mais renda. Criar rotas de cicloturismo, motociclismo, cavalgada, peregrinação, contato e vivên cias no meio rural e a gastronomia rural.

Objetivo: Desenvolver o Turismo em Votuporanga, contribuindo com a melhoria na qualidade de vida e nos índices socioeconômicos do mu nicípio, gerando empregos e rendas para os setores envolvidos. Criar atividades turísticas, desenvolver rotas e atrativos para atrair turistas e fomentar o Turismo Cultural, Turismo de Eventos, Turismo Rural e outros que vierem a serem desenvolvidos pela Secret aria da Cultura e Turismo com parceria do Conselho Municipal de Turismo.

Público Alvo: Comunidade local e turistas.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Desenvolvimento do Turismo	%	Percentual	70	80	70,00	75,00	80,00	80,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
2.265.000,00	11.552.000,00	4.207.000,00	2.201.271,00	20.225.271,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	802.000,00	644.000,00	642.000,00	836.833,29	2.924.833,29
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.463.000,00	10.908.000,00	3.565.000,00	1.364.437,71	17.300.437,71

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0012 Assistência Jurídica Eficiente

Justificativa: A Procuradoria Geral do Município, cuja missão principal é defender os interesses do município, deve zelar pelo cumprimento das d eterminações legais do ordenamento jurídico.

Objetivo: Aumentar a eficiência e eficácia da Gestão Pública, através de assessoria jurídica aos órgãos da administração e defender os inter esses do município em processos judiciais e administrativos.

Público Alvo: *

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Assessoria Jurídica em Órgãos da Adn%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
2.204.500,00	3.174.000,00	3.166.000,00	2.762.012,01	11.306.512,01

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.194.500,00	3.163.000,00	3.156.000,00	2.745.532,76	11.259.032,76
4 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	11.000,00	10.000,00	16.479,25	47.479,25

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0013 Oportunidades

Justificativa: Ampliar a oferta de emprego e renda.

Objetivo: Planejar e implementar políticas para o desenvolvimento econômico, da ciência e tecnologia. Incentivar empresas a se instalarem no Município e ampliarem suas instalações. Firmar parcerias com as entidades afins. Adquirir áreas para novos Distritos Empresari ais, criar incentivos e proporcionar a formação de mão-de-obra especializada. Manter e ampliar Incubadoras.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Desenvolvimento econômico, científico%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
2.800.500,00	2.792.200,00	3.157.000,00	2.983.861,00	11.733.561,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.769.500,00	2.747.700,00	3.096.000,00	2.950.902,52	11.564.102,52
4 DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00	44.500,00	61.000,00	32.958,48	169.458,48

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0014 Pé na Estrada

Justificativa: Votuporanga conta com 1.045 propriedades rurais (LUPA 2008), das quais 82,5% são propriedades com até 50 hectares. Além das culturas de seringueira e cana de açúcar, não são detectadas vocações que tornem as propriedades auto sustentáveis. A iniciação à informática possibilitará acesso a informação dos preços atualizados.

Objetivo: Desenvolver uma exploração racional e sustentável em consonância com o uso dos recursos naturais, possibilitando a fixação do homem no campo. Levar educação, conhecimento e desenvolver potencialidades locais e alternativas aos problemas prioritários d o setor. Estimular o desenvolvimento econômico rural.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Desenvolvimento econômico rural	%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próp rio ou terceirizados.

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenv olvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acess o a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos e quipamentos e serviços públicos.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Ordenamento Urbano	%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
6.743.000,00	7.162.500,00	7.168.000,00	5.409.719,44	26.483.219,44

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	6.581.000,00	7.034.900,00	7.150.000,00	5.271.966,58	26.037.866,58
4 DESPESAS DE CAPITAL	162.000,00	127.600,00	18.000,00	137.752,86	445.352,86

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0016 Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersetoriais

Justificativa: Cuidará da formulação, coordenação e execução da política municipal de direitos humanos, de forma articulada com a mesma visã o ideológica e filosófica dos Governos Federal e Estadual, bem como com entidades não governamentais e apurará denúncias de v iolação de direitos humanos, cuidando, assim, das pessoas que necessitam de adequada inclusão social.

Objetivo: Denifir, articular e operar políticas de preservação e ampliação de ações voltadas aos direitos humanos em Votuporanga, temática s de gênero e raciais, finalidades dos demais órgãos da administração federal, estadual e municipal, bem como com entidades nã o governamentais, entidades privadas e sociedade civil.

Público Alvo: Pessoas em vulnerabilidade social e demais minorias assemelhadas.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Pessoas atendidas.	Pess	Pessoas	15000	19965	15.000,00	16.500,00	25.884,00	19.965,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.632.850,00	2.010.000,00	1.989.000,00	1.607.092,00	7.238.942,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.623.850,00	1.998.000,00	1.977.000,00	1.596.760,12	7.195.610,12
4 DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00	12.000,00	12.000,00	10.331,88	43.331,88

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferece r aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciament o das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Pessoas atendidas através das escolas	Pess	Pessoas	3900	6780	4.563,00	5.314,00	3.500,00	6.780,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
6.403.400,00	10.447.000,00	8.978.000,00	6.156.006,25	31.984.406,25

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	5.951.300,00	7.942.000,00	8.690.000,00	6.119.604,70	28.702.904,70
4 DESPESAS DE CAPITAL	452.100,00	2.505.000,00	288.000,00	36.401,55	3.281.501,55

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0018 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro

Justificativa: Necessidade de planejamento, acompanhamento e gestão fiscal e orçamentária eficientes.

Objetivo: Realizar ações relacionadas ao estabelecimento, aplicação e fiscalização de normas, cobrança, arrecadação e guarda; além do co ntrole contábil e orçamentário das receitas e despesas públicas.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Controle tributário, contábil e orçament%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
7.941.000,00	8.277.500,00	8.675.000,00	11.828.100,00	36.721.600,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	7.903.000,00	8.218.900,00	8.630.000,00	11.770.218,71	36.522.118,71
4 DESPESAS DE CAPITAL	38.000,00	58.600,00	45.000,00	57.881,29	199.481,29

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0019 Gestão Participativa

Justificativa: A escuta ativa dos servidores reflete na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Objetivo: Estimular a participação eficaz dos servidores nos objetivos traçados pelo plano governamental, criando um ambiente propício ao desenvolvimento qualitativo no trabalho e, consequentemente, o aumento da produtividade das funções executadas, com o escopo de produzir uma governança inclusiva e equânime a todos os jurisdicionados.

Público Alvo: Servidores e Comunidade em Geral

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Ações Administrativas	%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
6.011.500,00	8.466.500,00	8.617.000,00	6.454.221,00	29.549.221,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	5.959.500,00	8.269.500,00	8.544.000,00	6.394.528,97	29.167.528,97
4 DESPESAS DE CAPITAL	52.000,00	197.000,00	73.000,00	59.692,03	381.692,03

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planeja mento urbano e plano diretor.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Obras de infraestrutura executadas	Un	Unidade	4	5	4,00	4,00	9,00	5,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
25.902.300,00	39.137.000,00	21.948.000,00	6.125.626,00	93.112.926,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	690.300,00	1.221.500,00	255.000,00	505.428,23	2.672.228,23
4 DESPESAS DE CAPITAL	25.212.000,00	37.915.500,00	21.693.000,00	5.620.197,77	90.440.697,77

Programa: 0021 Edificações Institucionais

Justificativa: Melhorar e ampliar a infraestrutura para oferecimento de serviços públicos à população.

Objetivo: Executar construções, ampliações, reformas e/ou revitalizações de prédios públicos.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Unidades construídas, ampliadas ou re	Un	Unidade	2	2	2,00	2,00	7,00	2,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
15.217.000,00	8.901.000,00	10.710.000,00	3.298.607,13	38.126.607,13

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	3.457.000,00	4.176.000,00	4.657.000,00	2.737.893,65	15.027.893,65
4 DESPESAS DE CAPITAL	11.760.000,00	4.725.000,00	6.053.000,00	560.713,48	23.098.713,48

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0022 Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica

Justificativa: A atenção básica executada com qualidade possibilita melhoria nas condições de saúde da população e organiza a rede de saúde f azendo a gestão do cuidado a ser oferecido aos usuários.

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Cobertura populacional pela atenção b%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
51.273.941,26	71.450.000,00	73.943.500,00	61.241.511,19	257.908.952,45

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	49.258.941,26	69.180.000,00	73.145.000,00	60.193.821,49	251.777.762,75
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.015.000,00	2.270.000,00	798.500,00	1.047.689,70	6.131.189,70

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0023 Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde

Justificativa: As ações de promoção e prevenção de agravos contribuem para a melhoria das condições de saúde da população e reduzem cust os com o tratamento de doenças crônicas.

Objetivo: Implementar ações de vigilância em saúde acompanhando e monitorando as condições de vida da população do município.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Cobertura Vacinal	%	Percentual	95	95	0,00	0,00	95,00	95,0
Encerrar as fichas de notificação das d	%	Percentual	100	100	100,00	100,00	0,00	0,0
Quantidade de ciclos de visita para o c	Qtd	Quantidade	6	6	0,00	0,00	6,00	6,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
6.326.400,00	10.667.000,00	15.674.000,00	8.166.050,01	40.833.450,01

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	6.146.400,00	10.615.000,00	15.618.000,00	8.070.772,34	40.450.172,34
4 DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	52.000,00	56.000,00	95.277,67	383.277,67

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0024 Assistência Farmacêutica

Justificativa: As necessidades de saúde da população exigem que a prescrição, fornecimento e utilização adequada de medicamentos se constit uam em recurso terapêutico para a recuperação e manutenção da saúde da população.

Objetivo: Garantir a assistência farmacêutica à população SUS dependente, como parte da atenção integral às necessidades de saúde.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Porcentagem de medicamentos atendi	% Percentual	96	97	96,00	96,00	97,00	97,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
9.297.000,00	13.421.000,00	20.442.000,00	10.672.248,00	53.832.248,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	9.290.000,00	13.409.000,00	20.439.000,00	10.664.212,54	53.802.212,54
4 DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00	12.000,00	3.000,00	8.035,46	30.035,46

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0025 Ações de Controle Social

Justificativa: Facilitar a participação da comunidade no SUS atendendo à legislação e proporcionando transparência à gestão pública.

Objetivo: Assegurar a participação da comunidade no acompanhamento das ações de saúde mediante o apoio das instâncias de controle so cial previstas na legislação do SUS.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Atividades do Conselho Municipal de S%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
5.678.000,00	5.113.500,00	10.000,00	6.517.890,00	17.319.390,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	5.672.000,00	5.107.000,00	8.000,00	6.511.002,73	17.298.002,73
4 DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	6.500,00	2.000,00	6.887,27	21.387,27

Programa: 0026 Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência

Justificativa: Ocorrência de agravos à saúde que necessitam de assistência especializada e de urgência e emergência.

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção especializada, urgência e emergência.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Número de consultas médicas na urgêUn	Unidade	132000	136000	132.000,00	133.320,00	204.000,00	136.000,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
23.408.100,00	26.357.500,00	29.057.000,00	26.064.178,00	104.886.778,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	23.310.100,00	26.078.000,00	29.027.000,00	25.951.681,47	104.366.781,47
4 DESPESAS DE CAPITAL	98.000,00	279.500,00	30.000,00	112.496,53	519.996,53

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0027 Alimentação e Nutrição

Justificativa: Apoiar a promoção da alimentação adequada e saudável, prevenção e controle dos agravos relacionados à alimentação e nutrição (sobretudo obesidade, desnutrição e necessidades alimentares especiais).

Objetivo: Controlar e prevenir os agravos e doenças consequentes da insegurança alimentar e nutricional na rede de atenção à saúde, em e special no âmbito da atenção primária.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Pessoas cadastradas / Pessoas com e	%	Percentual	30	60	30,00	40,00	50,00	60,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
28.000,00	73.000,00	73.000,00	32.142,00	206.142,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	28.000,00	73.000,00	73.000,00	32.142,00	206.142,00

Programa: 0028 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais

Justificativa: Necessidade de se convservar, corrigir, adequar, consertar, dar manutenção e/ou recuperar problemas na infraestrutura urbana.

Objetivo: Promover e melhorar a operacionalização dos serviços urbanos e manutenção de estradas vicinais.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Serviços urbanos e rurais oferecidos	%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
13.910.500,00	23.860.500,00	22.292.000,00	17.624.952,66	77.687.952,66

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	13.812.500,00	23.755.500,00	22.271.000,00	17.601.994,75	77.440.994,75
4 DESPESAS DE CAPITAL	98.000,00	105.000,00	21.000,00	22.957,91	246.957,91

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0029 Mobilidade Urbana

Justificativa: Promover o acesso amplo e democrático aos espaços públicos de forma segura; promover transporte coletivo com qualidade e pre steza.

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento e a integração das políticas de trânsito e transporte.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Passageiros Transportados	Pess	Pessoas	180000	280000	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.482.200,00	3.607.665,00	2.490.000,00	1.749.057,00	9.328.922,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.424.200,00	3.582.665,00	2.487.000,00	1.639.873,61	9.133.738,61
4 DESPESAS DE CAPITAL	58.000,00	25.000,00	3.000,00	109.183,39	195.183,39

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0030 Gestão de Trânsito

Justificativa: Crescimento populacional e a expansão física da cidade impõem novas estruturas mais eficientes e modernas como necessidade na gestão dos serviços urbanos.

Objetivo: Eficiência na operacionalização dos serviços de trânsito.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Serviços executados	%	Percentual	60	90	70,00	80,00	85,00	90,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
6.072.500,00	7.035.000,00	7.705.800,00	6.783.654,00	27.596.954,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	5.727.500,00	6.839.000,00	7.655.800,00	6.404.838,57	26.627.138,57
4 DESPESAS DE CAPITAL	345.000,00	196.000,00	50.000,00	378.815,43	969.815,43

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0031 Segurança Pública

Justificativa: A expansão física da cidade, traz a necessidade de monitoramento eletrônico de veículos e pessoas, visando promover o aumento da segurança viária.

Objetivo: Implantar novos pontos de monitoramento eletrônico pela cidade.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Câmeras Instaladas	Un	Unidade	26	226	50,00	50,00	50,00	50,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
315.000,00	76.000,00	46.000,00	365.448,00	802.448,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	215.000,00	46.000,00	36.000,00	250.655,62	547.655,62
4 DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	30.000,00	10.000,00	114.792,38	254.792,38

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0032 Despesas Diversas do Município

Justificativa: Cumprir o estabelecido em contratos de operações de créditos e parcelamento de débitos fiscais, garantir os direitos dos aposentados e pensionistas do serviço público municipal inclusive os que recebem complemento de aposentadoria nos termos da legislação municipal, cumprir o pagamento de sentenças judiciais conforme estabelecido na Constituição Federal, cumprir a Lei Complementar nº. 8/1970 e alterações posteriores (PASEP) e outras despesas da administração.

Objetivo: Amortização da dívida pública, pagamentos com inativos e pensionistas inclusive os que recebem complemento da Prefeitura, pagamentos de sentenças judiciais, contribuição ao PASEP e outras despesas da administração.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Cumprimento de Obrigações Legais	%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
27.265.000,00	27.012.400,00	24.711.000,00	29.922.246,39	108.910.646,39

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	23.095.000,00	18.250.400,00	19.211.000,00	24.727.099,34	85.283.499,34
4 DESPESAS DE CAPITAL	4.170.000,00	8.762.000,00	5.500.000,00	5.195.147,05	23.627.147,05

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0033 Reserva de Contingência

Justificativa: Garantir a resolutividade no atendimento de emergências e imprevistos.

Objetivo: Dispor dos recursos necessários e suficientes para atender eventos imprevisíveis.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Atendimento de Contingências	%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
309.000,00	859.200,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.168.200,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.000,00	859.200,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.168.200,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0034 Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Justificativa: Considerando a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá out ras providências. Considerando que o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo captar e aplicar recursos e m ações destinadas ao atendimento da criança e do adolescente, sendo o Conselho da Criança e do Adolescente, responsável por deliberar sobre a aplicação do recurso e a Secretaria de Assistência Social (SEASO) pela administração. Os recursos são destinad os para o desenvolvimento de políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolesce nte.

Objetivo: Apoiar a Prefeitura e organizações da Sociedade Civil - OSC's nos projetos de proteção, promoção e defesa dos direitos da crianç a e do adolescente por meio de instrumentos jurídicos adequados.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Fortalecimento do Controle Social atra	Un	Unidade	1	1	0,00	0,00	1,00	1,0
Projetos Apoiados	Un	Unidade	14	14	14,00	14,00	20,00	14,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
874.100,00	967.000,00	505.000,00	607.246,00	2.953.346,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	733.100,00	863.000,00	490.000,00	489.009,75	2.575.109,75
4 DESPESAS DE CAPITAL	141.000,00	104.000,00	15.000,00	118.236,25	378.236,25

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0035 Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Justificativa: Considerando a Lei nº 10.071 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências; Consideran do a Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências; Considerando a Lei nº 12.213 de 20 de janeiro de 2010 que institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza a ded uzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacion al e altera a Lei nº 9.250 de 26 dezembro de 1995; Considerando que o Fundo do Idoso tem por objetivo captar e aplicar recursos e m ações destinadas ao atendimento do idoso, sendo o Conselho do Idoso, responsável por deliberar sobre a aplicação do recurso e a Secretaria de Assistência Social (SEASO) pela administração. Os recursos são destinados para o desenvolvimento de políticas, p rogramas e ações de promoção, proteção e defesa dos Direitos do Idoso.

Objetivo: Mapear a população idosa em situação de vulnerabilidade social na busca de um diagnóstico atual da realidade.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Fortalecimento do Controle Social atra	Un	Unidade	1	1	0,00	0,00	1,00	1,0
Projetos Apoiados	Un	Unidade	5	5	5,00	5,00	9,00	5,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
587.600,00	477.500,00	205.000,00	237.614,23	1.507.714,23

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	458.000,00	427.500,00	200.000,00	179.070,31	1.264.570,31
4 DESPESAS DE CAPITAL	129.600,00	50.000,00	5.000,00	58.543,92	243.143,92

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0036 Solidariedade e Desenvolvimento Social

Justificativa: O Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga assiste solidariamente os mais necessitados. O significado de sua a ção é exemplo, uma vez que enfatiza programas que levam o desenvolvimento pessoal e social do cidadão.

Objetivo: Fomentar e estabelecer parcerias visando à obtenção de recursos e benefícios para as Entidades Assistenciais Filantrópicas, Prog ramas e Projetos Governamentais e Sociedade Civil, visando o aumento da participação do setor privado em investimentos para o desenvolvimento social.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Solidariedade e Desenvolvimento Soci	% Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
577.550,00	646.000,00	601.000,00	602.163,00	2.426.713,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	574.550,00	640.000,00	601.000,00	598.719,23	2.414.269,23
4 DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	6.000,00	0,00	3.443,77	12.443,77

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0037 Fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional

Justificativa: Ampliar a oferta de alimentos através do Banco de Alimentos.

Objetivo: Oferecer e implementar ações efetivas para a população em situação de risco social, através de captação de produtos alimentícios .

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Número de Pessoas Atendidas	Pess	Pessoas	15000	16000	15.000,00	15.250,00	15.500,00	16.000,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
202.100,00	231.500,00	327.000,00	154.821,00	915.421,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	201.100,00	228.500,00	324.000,00	153.673,08	907.273,08
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	3.000,00	3.000,00	1.147,92	8.147,92

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 199 3, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS m aterializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Munici pal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Ass istência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; pro mover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Unidades de Atendimento	Un	Unidade	28	31	30,00	30,00	28,00	31,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
15.822.350,00	18.355.500,00	17.713.200,00	18.760.660,12	70.651.710,12

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	15.147.650,00	16.632.646,00	17.520.200,00	18.016.303,47	67.316.799,47
4 DESPESAS DE CAPITAL	674.700,00	1.722.854,00	193.000,00	744.356,65	3.334.910,65

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0039 Inclusão Produtiva para Acesso ao Mundo do Trabalho

Justificativa: Considerando o art. 25 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que preconiza que os projetos de enfrentamento da pobreza co mpreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, in iciativas que lhes garatam meios, capacidade produtiva e de gestão para a melhoria das condições gerais de subsistência, elevaçã o do padrão de qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

Objetivo: Promover inclusão social e produtiva por meio da ação integrada da assistência social, do desenvolvimento econômico e do meio ambiente.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Número de famílias atendidas	Fam	Famílias	35	35	35,00	35,00	30,00	35,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
183.500,00	135.000,00	129.000,00	210.643,00	658.143,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	180.500,00	132.000,00	128.000,00	207.199,23	647.699,23
4 DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	3.000,00	1.000,00	3.443,77	10.443,77

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0040 Fortalecimento da Proteção dos Direitos das Mulheres Vítimas de Violência

Justificativa: Considerando que a Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (conhecida por Lei Maria da Penha) é importante no sentido de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. E, para tanto, conceitua os seguntes tipos de violência que podem existir: violência fí sica, psicológica, sexual, patrimonial e moral; Considerando o alto índice de violência no município de Votuporanga e a implantação da Rede Especializada de Atendimento à Mulher contando com Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Centro de Ref erência ao Atendimento à Mulher - CRAM, Organizações da Sociedade Civil - OSC's, Movimento Social e Delegacia da Mulher. O município resolveu investir em oferta de serviço de proteção e no controle social no âmbito das políticas públicas para as mulheres.

Objetivo: Reduzir os índices de todas as formas de violência contra as mulheres.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Atendimento de mulheres vítimas de viPess	Pessoas	250	250	250,00	250,00	250,00	250,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
557.300,00	512.000,00	641.000,00	628.252,01	2.338.552,01

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	551.300,00	506.000,00	637.000,00	621.364,46	2.315.664,46
4 DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	6.000,00	4.000,00	6.887,55	22.887,55

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0041 Proteção e Defesa dos Animais

Justificativa: Proteger os animais vulneráveis.

Objetivo: Projeto e ações no âmbito da proteção e defesa dos animais, combate a crueldade e aos maus tratos.

Público Alvo: Animais

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Atendimento dos animais vitimados	Un	Unidade	350	550	400,00	450,00	5.800,00	550,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
376.000,00	2.292.000,00	1.594.000,00	1.988.267,00	6.250.267,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	370.000,00	2.219.300,00	1.584.000,00	1.962.527,38	6.135.827,38
4 DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	72.700,00	10.000,00	25.739,62	114.439,62

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0042 Transferência a Consórcio Intermunicipal - Cotimarg

Justificativa: Ações em conjunto para desenvolver o turismo regional, gerindo recursos captados pelo Consórcio Público, para desenvolver projet os, serviços e atividades de interesse comum dos Entes Consorciados. Promover o intercâmbio de experiências e a articulação entr e os Entes Consorciados. Promover treinamento, extensão, pesquisa, formação e capacitação dos cidadãos, servidores municipais e profissionais voltados ao segmento do Turismo

Objetivo: O Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg) tem como objetivo promover aç ões conjuntas para o desenvolvimento turístico, buscando parcerias, estimulando investimentos, incentivando e integrando os diver sos setores envolvidos no processo, utilizando de estratégias ambientais, econômicas, culturais e sociais que assegurem o desenv olvimento urbando e rural sustentável.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Consórcio Intermunicipal	Un	Unidade	1	1	1,00	1,00	1,00	1,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
43.000,00	48.000,00	50.000,00	49.360,00	190.360,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	43.000,00	48.000,00	50.000,00	49.360,00	190.360,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0043 Controladoria Geral

Justificativa: Garantir o cumprimento da legislação vigente, estreitar o relacionamento entre governo e sociedade por meio de canais abertos à participação popular, tornando a transparência e a publicidade dos atos, ferramentas para a expansão da eficiência dos serviços públicos.

Objetivo: Promover a defesa do patrimônio público e o aperfeiçoamento da transparência com estímulo à participação social. Avaliar as ações governamentais, a gestão fiscal dos administradores, prevenir e combater a corrupção, através do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial no âmbito da Administração Pública Municipal.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Acompanhamento do Conteúdo do Por	QUAD	QUADRIMESTRAL	3	3	3,00	0,00	0,00	0,0
Elaboração e Divulgação do Relatório d	ANUAL	ANUAL	1	1	1,00	0,00	0,00	0,0
Execução do Plano de TrabalhoExecuç	Un	Unidade	1	1	0,00	1,00	1,00	1,0
Realização de Auditorias Internas	%	Percentual	70	100	70,00	0,00	0,00	0,0
Verificação dos Indicadores e Metas do	SEM	SEMESTRAL	2	2	2,00	0,00	0,00	0,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.406.800,00	1.083.000,00	1.215.000,00	1.083.631,99	4.788.431,99

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.341.800,00	1.033.000,00	1.175.000,00	1.026.235,80	4.576.035,80
4 DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	50.000,00	40.000,00	57.396,19	212.396,19

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0044 Gestão Documental

Justificativa: Atendimento aos dispostos correlados nos seguintes ordenamentos: Constituição Federal de 1988, Lei 8.159 de 08 de janeiro de 19 91, Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011 e Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018.

Objetivo: Implementar as políticas de gestão documental, preservação de documentos e acesso à informação, promovendo ações que vise m o acesso à informação pública, bem como a conservação e preservação do patrimônio arquivístico histórico do município e sua difusão.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Unidades Administrativas	Un	Unidade	0	6	1,00	2,00	0,00	0,0
Unidades Arquivísticas	Un	Unidade	4	4	0,00	0,00	4,00	4,0
Virtualização de novos processos e do	%	Percentual	0	100	50,00	70,00	0,00	0,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
100.000,00	771.000,00	640.000,00	353.000,00	1.864.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	88.000,00	731.000,00	637.000,00	333.000,00	1.789.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	40.000,00	3.000,00	20.000,00	75.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0045 Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga

Justificativa: Adequar o Instituto para proporcionar condições de atendimento a todos os assistidos nos termos da Lei Complementar n°199 de 2 1 de dezembro de 2011.

Objetivo: Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Segurados	Pess	Pessoas	2179	2179	2.179,00	2.179,00	2.357,00	2.179,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
36.104.000,00	32.095.000,00	58.296.000,00	43.792.000,00	170.287.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	13.667.000,00	15.979.000,00	17.138.000,00	18.957.000,00	65.741.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.450.000,00	1.790.000,00	1.890.000,00	2.210.000,00	7.340.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.987.000,00	14.326.000,00	39.268.000,00	22.625.000,00	97.206.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0046 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga

Justificativa: Promover uma prestação de serviços com qualidade para a população visando a saúde pública e o desenvolvimento sustentável.

Objetivo: Gerir com qualidade ações e serviços na área do abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Votuporanga.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Ações Administrativas da Saev Ambien	%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
48.215.000,00	55.270.000,00	56.560.000,00	44.995.000,00	205.040.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	44.675.000,00	53.570.000,00	54.858.000,00	43.867.000,00	196.970.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	3.390.000,00	1.265.000,00	1.072.000,00	728.000,00	6.455.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	435.000,00	630.000,00	400.000,00	1.615.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0047 Despesas Diversas da SAEV Ambiental

Justificativa: Cumprir o estabelecido em contratos de operações de crédito, cumprir o pagamento de sentenças judiciais assim como outras despesas tributárias e contribuições sociais da administração.

Objetivo: Amortização da Dívida Pública da Saev Ambiental, sentenças judiciais, contribuições sociais e obrigações tributárias da autarquia.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Cumprimento de Obrigações Legais	%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
5.815.000,00	4.690.000,00	7.825.000,00	4.060.000,00	22.390.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	4.415.000,00	3.170.000,00	6.175.000,00	2.360.000,00	16.120.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.400.000,00	1.520.000,00	1.650.000,00	1.700.000,00	6.270.000,00

Programa: 0048 Preservação Ambiental

Justificativa: Promover a preservação ambiental, educação ambiental e o uso sustentável de recursos naturais.

Objetivo: Promover a preservação Ambiental através de execução de projetos e ações educativas e de mobilização individual e coletiva.

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Ações de Preservação Ambiental	%	Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
12.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	52.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	8.000,00	10.000,00	10.000,00	9.000,00	37.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	5.000,00	5.000,00	1.000,00	15.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0049 Obras de Saneamento Básico - SAEV Ambiental

Justificativa: Atender 100% das demandas de Sanemento Básico da população de Votuporanga.

Objetivo: Melhorar a qualidade da prestação de serviços de saneamento básico através de obras, ampliações e reformas.

Público Alvo: .

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Atendimento as demandas de saneam	% Percentual	100	100	100,00	100,00	100,00	100,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
4.600.000,00	8.900.000,00	13.100.000,00	3.425.000,00	30.025.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
4 DESPESAS DE CAPITAL	4.600.000,00	8.900.000,00	13.100.000,00	3.425.000,00	30.025.000,00

Programa: 0050 Gestão de Convênios e Repasses a Terceiro Setor

Justificativa: Executar o cumprimento da legislação vigente referente a formalização, acompanhamento, assessoramento e prestação de contas dos Termos de Convênio e Repasses ao Terceiro Setor.

Objetivo: Garantir o cumprimento da legislação vigente referente a formalização, acompanhamento, assessoramento e prestação de contas dos Termos de Convênio e Repasses ao Terceiro Setor.

Público Alvo: Entidades do Terceiro Setor

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Gerenciamento de Instrumentos Pactu	% Percentual	100	100	0,00	100,00	100,00	100,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	556.000,00	676.000,00	254.840,00	1.486.840,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	553.000,00	672.000,00	249.100,38	1.474.100,38
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.000,00	4.000,00	5.739,62	12.739,62

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0051 Desenvolvimento da Transparência na Administração Municipal

Justificativa: Desenvolver a transparência da gestão no âmbito da administração pública municipal, bem como na formalização e publicação dos atos oficiais.

Objetivo: Promover o incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública municipal, bem como na formalização e pu blicação dos atos oficiais.

Público Alvo: Servidores e Comunidade em Geral

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Gestão dos atos oficiais	%	Percentual	100	100	0,00	100,00	100,00	100,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	504.000,00	632.000,00	519.000,00	1.655.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	494.000,00	626.000,00	509.000,00	1.629.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.000,00	6.000,00	10.000,00	26.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0052 Ouvidoria Geral do Município

Justificativa: A administração pública no intuito de fomentar um governo participativo, mantém canais de ligação entre o cidadão e o ente público , assegurando direitos e garantias na participação da sociedade na vida pública, e repercutindo assim, na melhoria dos serviços pre stados ao cidadão.

Objetivo: Promover a participação do cidadão, servindo de instrumento para a melhoria da qualidade do serviço público, atuando como cana l de comunicação entre o cidadão e o ente público, de forma livre, em que as manifestações são realizadas por meio de elogios, s olicitações de serviços ou informações, reclamações e denúncias, através dos diversos canais de atendimento, possibilitando assi m que o cidadão exerça seu direito de participar na administração pública, fomentando o controle social.

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	202
Elaboração e Divulgação do Relatório dUn	Unidade	1	1	0,00	1,00	1,00	1,0

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	187.000,00	202.000,00	287.640,00	676.640,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	182.000,00	197.000,00	281.900,38	660.900,38
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.000,00	5.000,00	5.739,62	15.739,62

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0001 Processo Legislativo

Objetivo: Aperfeiçoar a estrutura organizacional da Câmara, privilegiando atividades de aconselhamento, apoio técnico, meio e fim.

Justificativa: Permitir ao legislativo o melhor desempenho no processo permanente de realização de suas atribuições.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Sessões	Ev	Eventos	46	45	46	46	46	45	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
1	CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA							Sessões	Un	46	6.696.000,00	46	7.483.000,00	46	7.301.000,00	45	7.935.000
	010101 Câmara Municipal																
		2001 Eventos da Cidadania															
			01 Legislativa														
				031 Ação Legislativa													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0001 Processo Legislativo

Objetivo: Aperfeiçoar a estrutura organizacional da Câmara, privilegiando atividades de aconselhamento, apoio técnico, meio e fim.

Justificativa: Permitir ao legislativo o melhor desempenho no processo permanente de realização de suas atribuições.

Público Alvo: .

1	CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	Sessões	Un	0	900.000,00	0	650.000,00	0	550.000,00	0	450.00(
	010101 Câmara Municipal											
	2001 Eventos da Cidadania											
	01 Legislativa											
	031 Ação Legislativa											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

Total Geral Financeiro	7.596.000,00	8.133.000,00	7.851.000,00	8.385.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0002 Coordenação Administrativa

Objetivo: Prover o Gabinete do Prefeito os meio necessários e suficientes para a completa realização de suas atividades em conformidade com as constituições Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município.

Justificativa: O incremento das relações institucionais da PMV e pressão por mais dinamismo nas ações do gabinete civil.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Promover a integração e articulação do pr %	Percentual	100	100	100	100	100	100	377

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Ações administrativas	%	100	637.750,00	100	858.000,00	100	589.000,00	100	755.205
	020100 GABINETE DO PREFEITO																
		2002 Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito															
			04 Administração														
				122 Administração Geral													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0002 Coordenação Administrativa

Objetivo: Prover o Gabinete do Prefeito os meio necessários e suficientes para a completa realização de suas atividades em conformidade com as constituições Federal, Estadual e a Lei Or gânica do Município.

Justificativa: O incremento das relações institucionais da PMV e pressão por mais dinamismo nas ações do gabinete civil.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	8.000,00	0	177.450,00	0	3.000,00	0	9.187
	020100 GABINETE DO PREFEITO										
	2002 Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	11.000,00	100	11.000,00	100	11.000,00	100	12.625
	020100 GABINETE DO PREFEITO										
	2003 Recepções, Festividades e Eventos										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0002 Coordenação Administrativa

Objetivo: Prover o Gabinete do Prefeito os meio necessários e suficientes para a completa realização de suas atividades em conformidade com as constituições Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município.

Justificativa: O incremento das relações institucionais da PMV e pressão por mais dinamismo nas ações do gabinete civil.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	40.000,00	100	20.000,00	100	36.000,00	100	45.95
	020100 GABINETE DO PREFEITO										
	2005 Adiantamento de Viagens										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	3.000,00	100	3.000,00	0	0,00	100	3.441
	020100 GABINETE DO PREFEITO										
	2008 Propaganda e Publicidade										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0002 Coordenação Administrativa

Objetivo: Prover o Gabinete do Prefeito os meio necessários e suficientes para a completa realização de suas atividades em conformidade com as constituições Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município.

Justificativa: O incremento das relações institucionais da PMV e pressão por mais dinamismo nas ações do gabinete civil.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações institucionais	%	100	3.000,00	100	3.000,00	0	0,00	100	3.441
	020100 GABINETE DO PREFEITO											
	2009 Publicidade Institucional											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
		Total Geral Financeiro			702.750,00		1.072.450,00		639.000,00		829.851,00	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0003 Desenvolvimento das Relações Institucionais

Objetivo: Possibilitar ao prefeito realizar todos os objetivos da Administração mediante a implementação de planejamento contínuo provendo o sistema com organização e métodos.

Justificativa: O incremento das relações institucionais da PMV e pressão por mais dinamismo nas ações do gabinete civil.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Relações institucionais com os Poderes c	%	Percentual	100	100	100	100	100	100	378

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Ações administrativas	%	100	2.350.000,00	100	2.504.000,00	100	2.686.000,00	100	2.074.95
	020201	Administração e Planejamento															
		2004	Coordenação das Políticas da Secretaria de Governo														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0003 Desenvolvimento das Relações Institucionais

Objetivo: Possibilitar ao prefeito realizar todos os objetivos da Administração mediante a implementação de planejamento contínuo provendo o sistema com organização e métodos.

Justificativa: O incremento das relações institucionais da PMV e pressão por mais dinamismo nas ações do gabinete civil.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	1.500,00	0	1.000,00	0	1.000,00	0	1.722
	020201 Administração e Planejamento											
	2004 Coordenação das Políticas da Secretaria de Governo											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	0	0,00	100	5.000,00	100	72.000,00	100	5.000
	020201 Administração e Planejamento											
	2005 Adiantamento de Viagens											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0003 Desenvolvimento das Relações Institucionais

Objetivo: Possibilitar ao prefeito realizar todos os objetivos da Administração mediante a implementação de planejamento contínuo provendo o sistema com organização e métodos.

Justificativa: O incremento das relações institucionais da PMV e pressão por mais dinamismo nas ações do gabinete civil.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	48.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020202 Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo											
	2005 Adiantamento de Viagens											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	725.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020202 Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo											
	2006 Coordenação das Relacões Institucionais											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0003 Desenvolvimento das Relações Institucionais

Objetivo: Possibilitar ao prefeito realizar todos os objetivos da Administração mediante a implementação de planejamento contínuo provendo o sistema com organização e métodos.

Justificativa: O incremento das relações institucionais da PMV e pressão por mais dinamismo nas ações do gabinete civil.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	5.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020202 Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo										
	2006 Coordenação das Relacões Institucionais										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	2.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	2.29
	020203 Departamento de Cerimonial e Comunicação										
	2005 Adiantamento de Viagens										
	04 Administração										
	131 Comunicação Social										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0003 Desenvolvimento das Relações Institucionais

Objetivo: Possibilitar ao prefeito realizar todos os objetivos da Administração mediante a implementação de planejamento contínuo provendo o sistema com organização e métodos.

Justificativa: O incremento das relações institucionais da PMV e pressão por mais dinamismo nas ações do gabinete civil.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	646.500,00	100	799.500,00	100	919.000,00	100	638.809
	020203 Departamento de Cerimonial e Comunicação											
	2007 Manutenção do Depto. de Cerimonial e Comunicação											
	04 Administração											
	131 Comunicação Social											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	22.000,00	0	18.500,00	0	3.000,00	0	3.443
	020203 Departamento de Cerimonial e Comunicação											
	2007 Manutenção do Depto. de Cerimonial e Comunicação											
	04 Administração											
	131 Comunicação Social											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0003 Desenvolvimento das Relações Institucionais

Objetivo: Possibilitar ao prefeito realizar todos os objetivos da Administração mediante a implementação de planejamento contínuo provendo o sistema com organização e métodos.

Justificativa: O incremento das relações institucionais da PMV e pressão por mais dinamismo nas ações do gabinete civil.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	401.000,00	100	651.000,00	100	541.000,00	100	460.316
	020203 Departamento de Cerimonial e Comunicação											
	2008 Propaganda e Publicidade											
	04 Administração											
	131 Comunicação Social											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações institucionais	%	100	141.000,00	100	201.000,00	100	301.000,00	100	2.294
	020203 Departamento de Cerimonial e Comunicação											
	2009 Publicidade Institucional											
	04 Administração											
	131 Comunicação Social											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0003 Desenvolvimento das Relações Institucionais

Objetivo: Possibilitar ao prefeito realizar todos os objetivos da Administração mediante a implementação de planejamento contínuo provendo o sistema com organização e métodos.

Justificativa: O incremento das relações institucionais da PMV e pressão por mais dinamismo nas ações do gabinete civil.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	0	0,00	100	84.000,00	0	0,00	100	55.10
	020206 Relações Institucionais												
	2005 Adiantamento de Viagens												
	04 Administração												
	122 Administração Geral												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	0,00	100	641.000,00	0	0,00	100	817.91
	020206 Relações Institucionais												
	2006 Coordenação das Relacões Institucionais												
	04 Administração												
	122 Administração Geral												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0003 Desenvolvimento das Relações Institucionais

Objetivo: Possibilitar ao prefeito realizar todos os objetivos da Administração mediante a implementação de planejamento contínuo provendo o sistema com organização e métodos.

Justificativa: O incremento das relações institucionais da PMV e pressão por mais dinamismo nas ações do gabinete civil.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações administrativas	%	0	0,00	0	5.000,00	0	0,00	0	5.739
	020206	Relações Institucionais										
		2006 Coordenação das Relacões Institucionais										
		04 Administração										
		122 Administração Geral										
		01 TESOURO										
		00 Recursos Ordinarios										
		4 DESPESAS DE CAPITAL										

Total Geral Financeiro	4.342.000,00	4.915.000,00	4.528.000,00	4.067.585,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0004 Prevenção e Combate ao Sinistro

Objetivo: Limitação de riscos e perdas da população em casos de sinistros ou calamidade pública.

Justificativa: Manutenção de serviços essenciais de proteção a comunidade.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Combate ao Sinistro	%	Percentual	100	100	100	100	100	100	379

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Atendimentos	%	100	414.200,00	100	490.000,00	100	488.000,00	100	421.280
	020204	Corpo de Bombeiros															
		2010	Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0004 Prevenção e Combate ao Sinistro

Objetivo: Limitação de riscos e perdas da população em casos de sinistros ou calamidade pública.

Justificativa: Manutenção de serviços essenciais de proteção a comunidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Atendimentos	%	0	7.000,00	0	3.000,00	0	3.000,00	0	42.47
	020204 Corpo de Bombeiros												
	2010 Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro												
	04 Administração												
	122 Administração Geral												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	4 DESPESAS DE CAPITAL												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações administrativas	%	100	44.000,00	100	35.000,00	100	35.000,00	100	16.06
	020204 Corpo de Bombeiros												
	2011 Fundo Especial de Bombeiros												
	04 Administração												
	122 Administração Geral												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0004 Prevenção e Combate ao Sinistro

Objetivo: Limitação de riscos e perdas da população em casos de sinistros ou calamidade pública.

Justificativa: Manutenção de serviços essenciais de proteção a comunidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações administrativas	%	0	8.000,00	0	5.000,00	0	5.000,00	0	9.182
	020204	Corpo de Bombeiros										
		2011 Fundo Especial de Bombeiros										
		04 Administração										
		122 Administração Geral										
		01 TESOURO										
		00 Recursos Ordinarios										
		4 DESPESAS DE CAPITAL										

Total Geral Financeiro	473.200,00	533.000,00	531.000,00	489.004,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0005 Cidadania em Primeiro Lugar

Objetivo: Possibilitar o relacionamento da Prefeitura com a sociedade em todas as formas de organização, garantindo o bem estar do cidadão, no que tange ao atendimento de suas postulações junto ao Executivo, otimizando a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Justificativa: Dar cumprimento às atribuições da Secretaria Municipal da Cidade previstas em lei, através de serviços públicos de atendimentos diretos ao cidadão na área de administração funerária, de terminal rodoviário, de centro de educação e cidadania, de centros de defesa ao consumidor e da política municipal de proteção e defesa civil, assim como, apoiar o funcionamento de Serviço Militar, Junta de Serviços Militar, Tiro de Guerra, Agência do Correios Comunitária (AGC) e o Programa de Inclusão Digital Acessa São Paulo.

Público Alvo: Comunidade em geral.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Números de Atendimentos ao Público	Aten	Atendimento	181000	185000	181000	182000	148240	185000	380

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Jazigos construídos.	Un	100	500.000,00	100	400.000,00	0	0,00	0	0
	020301	Secretaria da Cidade															
		1011	Construção de Novos Jazigos no Cemitério Municipal no Distrito de Simonsem.														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0005 Cidadania em Primeiro Lugar

Objetivo: Possibilitar o relacionamento da Prefeitura com a sociedade em todas as formas de organização, garantindo o bem estar do cidadão, no que tange ao atendimento de suas postulações junto ao Executivo, otimizando a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Justificativa: Dar cumprimento às atribuições da Secretaria Municipal da Cidade previstas em lei, através de serviços públicos de atendimentos diretos ao cidadão na área de administração funerária, de terminal rodoviário, de centro de educação e cidadania, de centros de defesa ao consumidor e da política municipal de proteção e defesa civil, assim como, apoiar o funcionamento de Serviço Militar, Junta de Serviços Militar, Tiro de Guerra, Agência do Correios Comunitária (AGC) e o Programa de Inclusão Digital Acessa São Paulo.

Público Alvo: Comunidade em geral.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Percental executado	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020301 Secretaria da Cidade										
	1012 Ampliação e Remodelação da Capela do Cemitério Municipal Petronilo Gonçalves da S										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Percentual executado	%	100	100.000,00	100	100.000,00	0	0,00	0	0
	020301 Secretaria da Cidade										
	1024 Construção e Instalações Operacionais no Cemitério Municipal Petronilo Gonçalves da										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0005 Cidadania em Primeiro Lugar

Objetivo: Possibilitar o relacionamento da Prefeitura com a sociedade em todas as formas de organização, garantindo o bem estar do cidadão, no que tange ao atendimento de suas postulações junto ao Executivo, otimizando a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Justificativa: Dar cumprimento às atribuições da Secretaria Municipal da Cidade previstas em lei, através de serviços públicos de atendimentos diretos ao cidadão na área de administração funerária, de terminal rodoviário, de centro de educação e cidadania, de centros de defesa ao consumidor e da política municipal de proteção e defesa civil, assim como, apoiar o funcionamento de Serviço Militar, Junta de Serviços Militar, Tiro de Guerra, Agência do Correios Comunitária (AGC) e o Programa de Inclusão Digital Acessa São Paulo.

Público Alvo: Comunidade em geral.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Percentual executado	%	100	30.000,00	100	30.000,00	100	150.000,00	0	0	
	020301 Secretaria da Cidade											
	1025 Reforma e Ampliação da Administração do Cemitério Municipal Petronilo Gonçalves da											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	35.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	40.176	
	020301 Secretaria da Cidade											
	2005 Adiantamento de Viagens											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0005 Cidadania em Primeiro Lugar

Objetivo: Possibilitar o relacionamento da Prefeitura com a sociedade em todas as formas de organização, garantindo o bem estar do cidadão, no que tange ao atendimento de suas postulações junto ao Executivo, otimizando a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Justificativa: Dar cumprimento às atribuições da Secretaria Municipal da Cidade previstas em lei, através de serviços públicos de atendimentos diretos ao cidadão na área de administração funerária, de terminal rodoviário, de centro de educação e cidadania, de centros de defesa ao consumidor e da política municipal de proteção e defesa civil, assim como, apoiar o funcionamento de Serviço Militar, Junta de Serviços Militar, Tiro de Guerra, Agência do Correios Comunitária (AGC) e o Programa de Inclusão Digital Acessa São Paulo.

Público Alvo: Comunidade em geral.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	6.000,00	100	6.000,00	0	0,00	100	6.88
	020301 Secretaria da Cidade										
	2008 Propaganda e Publicidade										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações institucionais	%	100	2.000,00	100	2.000,00	0	0,00	100	2.29
	020301 Secretaria da Cidade										
	2009 Publicidade Institucional										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0005 Cidadania em Primeiro Lugar

Objetivo: Possibilitar o relacionamento da Prefeitura com a sociedade em todas as formas de organização, garantindo o bem estar do cidadão, no que tange ao atendimento de suas postulações junto ao Executivo, otimizando a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Justificativa: Dar cumprimento às atribuições da Secretaria Municipal da Cidade previstas em lei, através de serviços públicos de atendimentos diretos ao cidadão na área de administração funerária, de terminal rodoviário, de centro de educação e cidadania, de centros de defesa ao consumidor e da política municipal de proteção e defesa civil, assim como, apoiar o funcionamento de Serviço Militar, Junta de Serviços Militar, Tiro de Guerra, Agência do Correios Comunitária (AGC) e o Programa de Inclusão Digital Acessa São Paulo.

Público Alvo: Comunidade em geral.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	1.411.300,00	100	1.522.000,00	100	1.336.000,00	100	1.581.838
	020301 Secretaria da Cidade										
	2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	30.000,00	0	80.000,00	0	3.000,00	0	34.437
	020301 Secretaria da Cidade										
	2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0005 Cidadania em Primeiro Lugar

Objetivo: Possibilitar o relacionamento da Prefeitura com a sociedade em todas as formas de organização, garantindo o bem estar do cidadão, no que tange ao atendimento de suas postulações junto ao Executivo, otimizando a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Justificativa: Dar cumprimento às atribuições da Secretaria Municipal da Cidade previstas em lei, através de serviços públicos de atendimentos diretos ao cidadão na área de administração funerária, de terminal rodoviário, de centro de educação e cidadania, de centros de defesa ao consumidor e da política municipal de proteção e defesa civil, assim como, apoiar o funcionamento de Serviço Militar, Junta de Serviços Militar, Tiro de Guerra, Agência do Correios Comunitária (AGC) e o Programa de Inclusão Digital Acessa São Paulo.

Público Alvo: Comunidade em geral.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Laudos técnicos de constatação	Un	30	46.000,00	30	38.500,00	40	54.000,00	30	56.24
	020301 Secretaria da Cidade												
	2015 Manutenção de Ações de Proteção e Defesa Civil												
	04 Administração												
	122 Administração Geral												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Laudos técnicos de constatação	Un	0	5.000,00	0	10.000,00	0	5.000,00	0	5.739
	020301 Secretaria da Cidade												
	2015 Manutenção de Ações de Proteção e Defesa Civil												
	04 Administração												
	122 Administração Geral												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	4 DESPESAS DE CAPITAL												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0005 Cidadania em Primeiro Lugar

Objetivo: Possibilitar o relacionamento da Prefeitura com a sociedade em todas as formas de organização, garantindo o bem estar do cidadão, no que tange ao atendimento de suas postulações junto ao Executivo, otimizando a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Justificativa: Dar cumprimento às atribuições da Secretaria Municipal da Cidade previstas em lei, através de serviços públicos de atendimentos diretos ao cidadão na área de administração funerária, de terminal rodoviário, de centro de educação e cidadania, de centros de defesa ao consumidor e da política municipal de proteção e defesa civil, assim como, apoiar o funcionamento de Serviço Militar, Junta de Serviços Militar, Tiro de Guerra, Agência do Correios Comunitária (AGC) e o Programa de Inclusão Digital Acessa São Paulo.

Público Alvo: Comunidade em geral.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Números de protocolos	Unida	880	1.557.800,00	880	1.927.000,00	1000	1.918.000,00	880	1.706.38
	020301 Secretaria da Cidade												
	2016 Manutenção de Cemitérios e Velórios												
	04 Administração												
	122 Administração Geral												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Números de protocolos	Unida	0	10.000,00	0	20.000,00	0	5.000,00	0	11.47
	020301 Secretaria da Cidade												
	2016 Manutenção de Cemitérios e Velórios												
	04 Administração												
	122 Administração Geral												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	4 DESPESAS DE CAPITAL												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0005 Cidadania em Primeiro Lugar

Objetivo: Possibilitar o relacionamento da Prefeitura com a sociedade em todas as formas de organização, garantindo o bem estar do cidadão, no que tange ao atendimento de suas postula ções junto ao Executivo, otimizando a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Justificativa: Dar cumprimento às atribuições da Secretaria Municipal da Cidade previstas em lei, através de serviços públicos de atendimentos diretos ao cidadão na área de administração fun erária, de terminal rodoviário, de centro de educação e cidadania, de centros de defesa ao consumidor e da política municipal de proteção e defesa civil, assim como, apoiar o funci onamento de Serviço Militar, Junta de Serviços Militar, Tiro de Guerra, Agência do Correios Comunitária (AGC) e o Programa de Inclusão Digital Acessa São Paulo.

Público Alvo: Comunidade em geral.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de embarques	Un	110000	840.500,00	110000	933.000,00	110000	828.000,00	110000	746.719
	020301 Secretaria da Cidade											
	2017 Manutenção do Terminal Rodoviário											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de embarques	Un	0	10.000,00	0	50.000,00	0	5.000,00	0	11.479
	020301 Secretaria da Cidade											
	2017 Manutenção do Terminal Rodoviário											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0005 Cidadania em Primeiro Lugar

Objetivo: Possibilitar o relacionamento da Prefeitura com a sociedade em todas as formas de organização, garantindo o bem estar do cidadão, no que tange ao atendimento de suas postulações junto ao Executivo, otimizando a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Justificativa: Dar cumprimento às atribuições da Secretaria Municipal da Cidade previstas em lei, através de serviços públicos de atendimentos diretos ao cidadão na área de administração funerária, de terminal rodoviário, de centro de educação e cidadania, de centros de defesa ao consumidor e da política municipal de proteção e defesa civil, assim como, apoiar o funcionamento de Serviço Militar, Junta de Serviços Militar, Tiro de Guerra, Agência do Correios Comunitária (AGC) e o Programa de Inclusão Digital Acessa São Paulo.

Público Alvo: Comunidade em geral.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de atendimentos	Aten	5000	539.500,00	5100	687.000,00	7200	660.000,00	5300	244.507
	020301 Secretaria da Cidade										
	2018 Manutenção de Ações do PROCON										
	14 Direitos da Cidadania										
	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de atendimentos	Aten	0	10.000,00	0	10.000,00	0	5.000,00	0	11.479
	020301 Secretaria da Cidade										
	2018 Manutenção de Ações do PROCON										
	14 Direitos da Cidadania										
	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0005 Cidadania em Primeiro Lugar

Objetivo: Possibilitar o relacionamento da Prefeitura com a sociedade em todas as formas de organização, garantindo o bem estar do cidadão, no que tange ao atendimento de suas postulações junto ao Executivo, otimizando a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Justificativa: Dar cumprimento às atribuições da Secretaria Municipal da Cidade previstas em lei, através de serviços públicos de atendimentos diretos ao cidadão na área de administração funerária, de terminal rodoviário, de centro de educação e cidadania, de centros de defesa ao consumidor e da política municipal de proteção e defesa civil, assim como, apoiar o funcionamento de Serviço Militar, Junta de Serviços Militar, Tiro de Guerra, Agência do Correios Comunitária (AGC) e o Programa de Inclusão Digital Acessa São Paulo.

Público Alvo: Comunidade em geral.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de atendimentos	Aten	0	4.700,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020301 Secretaria da Cidade											
	2018 Manutenção de Ações do PROCON											
	14 Direitos da Cidadania											
	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de atendimentos	Aten	0	12.100,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020301 Secretaria da Cidade											
	2018 Manutenção de Ações do PROCON											
	14 Direitos da Cidadania											
	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0005 Cidadania em Primeiro Lugar

Objetivo: Possibilitar o relacionamento da Prefeitura com a sociedade em todas as formas de organização, garantindo o bem estar do cidadão, no que tange ao atendimento de suas postula ções junto ao Executivo, otimizando a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Justificativa: Dar cumprimento às atribuições da Secretaria Municipal da Cidade previstas em lei, através de serviços públicos de atendimentos diretos ao cidadão na área de administração fun erária, de terminal rodoviário, de centro de educação e cidadania, de centros de defesa ao consumidor e da política municipal de proteção e defesa civil, assim como, apoiar o funci onamento de Serviço Militar, Junta de Serviços Militar, Tiro de Guerra, Agência do Correios Comunitária (AGC) e o Programa de Inclusão Digital Acessa São Paulo.

Público Alvo: Comunidade em geral.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de atendimentos	Aten	55000	330.100,00	55000	340.000,00	20000	375.000,00	55000	393.737
	020301 Secretaria da Cidade										
	2019 Manutenção de Órgãos Conveniados										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de atendimentos	Aten	0	10.000,00	0	10.000,00	0	3.000,00	0	11.479
	020301 Secretaria da Cidade										
	2019 Manutenção de Órgãos Conveniados										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0005 Cidadania em Primeiro Lugar

Objetivo: Possibilitar o relacionamento da Prefeitura com a sociedade em todas as formas de organização, garantindo o bem estar do cidadão, no que tange ao atendimento de suas postula ções junto ao Executivo, otimizando a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Justificativa: Dar cumprimento às atribuições da Secretaria Municipal da Cidade previstas em lei, através de serviços públicos de atendimentos diretos ao cidadão na área de administração fun erária, de terminal rodoviário, de centro de educação e cidadania, de centros de defesa ao consumidor e da política municipal de proteção e defesa civil, assim como, apoiar o funci onamento de Serviço Militar, Junta de Serviços Militar, Tiro de Guerra, Agência do Correios Comunitária (AGC) e o Programa de Inclusão Digital Acessa São Paulo.

Público Alvo: Comunidade em geral.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de Atendimentos	Aten	18000	111.000,00	18000	260.000,00	3000	185.000,00	18000	299.608
	020301 Secretaria da Cidade										
	2020 Manutenção do Centro de Educação e Cidadania										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de Atendimentos	Aten	0	80.000,00	0	80.000,00	0	5.000,00	0	91.833
	020301 Secretaria da Cidade										
	2020 Manutenção do Centro de Educação e Cidadania										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0005 Cidadania em Primeiro Lugar

Objetivo: Possibilitar o relacionamento da Prefeitura com a sociedade em todas as formas de organização, garantindo o bem estar do cidadão, no que tange ao atendimento de suas postula ções junto ao Executivo, otimizando a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Justificativa: Dar cumprimento às atribuições da Secretaria Municipal da Cidade previstas em lei, através de serviços públicos de atendimentos diretos ao cidadão na área de administração fun erária, de terminal rodoviário, de centro de educação e cidadania, de centros de defesa ao consumidor e da política municipal de proteção e defesa civil, assim como, apoiar o funci onamento de Serviço Militar, Junta de Serviços Militar, Tiro de Guerra, Agência do Correios Comunitária (AGC) e o Programa de Inclusão Digital Acessa São Paulo.

Público Alvo: Comunidade em geral.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de Atendimentos	Aten	20000	110.700,00	20000	292.000,00	15000	313.000,00	20000	362.743
	020301 Secretaria da Cidade										
	2021 Manutenção do Centro Comunitário										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de Atendimentos	Aten	0	100.000,00	0	64.000,00	0	30.000,00	0	114.792
	020301 Secretaria da Cidade										
	2021 Manutenção do Centro Comunitário										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
		Total Geral Financeiro			5.891.700,00		6.871.500,00		5.890.000,00		5.733.864,99

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0006 Escola Cidadã

Objetivo: Através de ações educativas, espera-se alcançar melhora significativa no desempenho dos alunos e professores no que se refere de forma intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como base indicadores como: SAREM, IDEB e SARESP.

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Desenvolvimento e aprendizagem infanto-	%	Percentual	100	100	100	100	100	100	381

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								Adiantamentos e Diárias	%	100	20.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	22.95
	020401 Administração e Planejamento																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			12 Educação														
				361 Ensino Fundamental													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0006 Escola Cidadã

Objetivo: Através de ações educativas, espera-se alcançar melhora significativa no desempenho dos alunos e professores no que se refere de forma intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como base indicadores como: SAREM, IDEB e SARESP.

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	100	184.000,00	100	196.500,00	100	168.000,00	100	211.217
	020401 Administração e Planejamento											
	2022 Coordenação das Políticas da Secretaria da Educação											
	12 Educação											
	361 Ensino Fundamental											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	3.000,00	0	2.500,00	0	0,00	0	2.309
	020401 Administração e Planejamento											
	2022 Coordenação das Políticas da Secretaria da Educação											
	12 Educação											
	361 Ensino Fundamental											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0006 Escola Cidadã

Objetivo: Através de ações educativas, espera-se alcançar melhora significativa no desempenho dos alunos e professores no que se refere de forma intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como base indicadores como: SAREM, IDEB e SARESP.

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção	M²	300	940.000,00	300	4.000.000,00	1050,38	1.050.000,00	300	1.160.000
	020402 Departamento de Ensino Fundamental										
	1001 Construção e Ampliação de Unidades Escolares - CEM										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Aquisição	Un	1	13.486,25	0	0,00	0	0,00	0	0
	020402 Departamento de Ensino Fundamental										
	1003 Aquisição de Imóveis										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0006 Escola Cidadã

Objetivo: Através de ações educativas, espera-se alcançar melhora significativa no desempenho dos alunos e professores no que se refere de forma intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como base indicadores como: SAREM, IDEB e SARESP.

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ônibus escolar	Un	7	331.500,00	3	0,00	0	0,00	1	2.114.00	
	020402 Departamento de Ensino Fundamental											
	1026 Aquisição de Ônibus Escolar											
	12 Educação											
	361 Ensino Fundamental											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção	M²	0	0,00	2548,48	10.771.000,00	2312,04	7.000.000,00	0	0	
	020402 Departamento de Ensino Fundamental											
	1065 Construção de Escola Estadual no Parque Residencial Colinas											
	12 Educação											
	368 Educação Básica											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0006 Escola Cidadã

Objetivo: Através de ações educativas, espera-se alcançar melhora significativa no desempenho dos alunos e professores no que se refere de forma intrínseca ao processo de ensino e apr endizagem, tendo como base indicadores como: SAREM, IDEB e SARESP.

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção	M²	0	0,00	2378,03	2.500.000,00	0	0,00	0	0
	020402 Departamento de Ensino Fundamental										
	1068 Construção do Estacionamento da Educação										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Escolas Estaduais	Un	0	0,00	7	2.080.000,00	0	0,00	0	0
	020402 Departamento de Ensino Fundamental										
	1069 Adequações de Instalações Elétricas para Climatização de Escolas Estaduais										
	12 Educação										
	368 Educação Básica										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0006 Escola Cidadã

Objetivo: Através de ações educativas, espera-se alcançar melhora significativa no desempenho dos alunos e professores no que se refere de forma intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como base indicadores como: SAREM, IDEB e SARESP.

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção	M²	0	0,00	2854,53	12.500.000,00	2555	12.000.000,00	0	0	
	020402 Departamento de Ensino Fundamental											
	1070 Construção da Escola Estadual no Bairro Pacaembu											
	12 Educação											
	368 Educação Básica											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	15.000,00	100	15.000,00	100	25.000,00	100	17.217	
	020402 Departamento de Ensino Fundamental											
	2005 Adiantamento de Viagens											
	12 Educação											
	361 Ensino Fundamental											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0006 Escola Cidadã

Objetivo: Através de ações educativas, espera-se alcançar melhora significativa no desempenho dos alunos e professores no que se refere de forma intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como base indicadores como: SAREM, IDEB e SARESP.

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	62.000,00	100	61.500,00	100	51.000,00	100	71.16
	020402 Departamento de Ensino Fundamental											
	2008 Propaganda e Publicidade											
	12 Educação											
	361 Ensino Fundamental											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações institucionais	%	100	21.000,00	100	18.000,00	100	21.000,00	100	24.10
	020402 Departamento de Ensino Fundamental											
	2009 Publicidade Institucional											
	12 Educação											
	361 Ensino Fundamental											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0006 Escola Cidadã

Objetivo: Através de ações educativas, espera-se alcançar melhora significativa no desempenho dos alunos e professores no que se refere de forma intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como base indicadores como: SAREM, IDEB e SARESP.

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Quadras Poliesportivas	Un	3	100.000,00	7	0,00	0	0,00	10	114.792

020402 Departamento de Ensino Fundamental
2023 Manutenção de Quadras Poliesportivas
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Alunos matriculados	Alun	12	14.255.000,00	13	17.493.500,00	4400	22.476.000,00	13	15.641.610

020402 Departamento de Ensino Fundamental
2024 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0006 Escola Cidadã

Objetivo: Através de ações educativas, espera-se alcançar melhora significativa no desempenho dos alunos e professores no que se refere de forma intrínseca ao processo de ensino e apr endizagem, tendo como base indicadores como: SAREM, IDEB e SARESP.

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Alunos matriculados	Alun	0	400.000,00	0	500.000,00	0	300.000,00	0	459.169
	020402 Departamento de Ensino Fundamental											
	2024 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental											
	12 Educação											
	361 Ensino Fundamental											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Alunos matriculados	Alun	0	31.000,00	0	0,00	0	0,00	0	35.585
	020402 Departamento de Ensino Fundamental											
	2024 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental											
	12 Educação											
	361 Ensino Fundamental											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0006 Escola Cidadã

Objetivo: Através de ações educativas, espera-se alcançar melhora significativa no desempenho dos alunos e professores no que se refere de forma intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como base indicadores como: SAREM, IDEB e SARESP.

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Alunos matriculados	Alun	0	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	171.502
	020402 Departamento de Ensino Fundamental											
	2024 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental											
	12 Educação											
	361 Ensino Fundamental											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Peças de uniforme completo	PÇ	4496	800.000,00	4545	1.405.000,00	4605	1.800.000,00	4705	918.339
	020402 Departamento de Ensino Fundamental											
	2025 Uniformes e Acessórios Escolares											
	12 Educação											
	361 Ensino Fundamental											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0006 Escola Cidadã

Objetivo: Através de ações educativas, espera-se alcançar melhora significativa no desempenho dos alunos e professores no que se refere de forma intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como base indicadores como: SAREM, IDEB e SARESP.

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Peças de uniforme completo	PÇ	0	10.000,00	0	0,00	0	0,00	0	11.478
	020402 Departamento de Ensino Fundamental										
	2025 Uniformes e Acessórios Escolares										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Alunos transportados	Alun	771	2.341.000,00	848	4.222.000,00	890	3.433.000,00	934	2.568.998
	020402 Departamento de Ensino Fundamental										
	2026 Transporte de Alunos										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0006 Escola Cidadã

Objetivo: Através de ações educativas, espera-se alcançar melhora significativa no desempenho dos alunos e professores no que se refere de forma intrínseca ao processo de ensino e apr endizagem, tendo como base indicadores como: SAREM, IDEB e SARESP.

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Alunos transportados	Alun	0	51.000,00	0	294.000,00	0	60.000,00	0	22.958
	020402 Departamento de Ensino Fundamental											
	2026 Transporte de Alunos											
	12 Educação											
	361 Ensino Fundamental											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Alunos transportados	Alun	0	3.016.000,00	0	2.387.000,00	0	2.108.000,00	0	2.195.468
	020402 Departamento de Ensino Fundamental											
	2026 Transporte de Alunos											
	12 Educação											
	361 Ensino Fundamental											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0006 Escola Cidadã

Objetivo: Através de ações educativas, espera-se alcançar melhora significativa no desempenho dos alunos e professores no que se refere de forma intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como base indicadores como: SAREM, IDEB e SARESP.

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Alunos transportados	Alun	0	20.000,00	0	100.000,00	0	0,00	0	22.958
	020402 Departamento de Ensino Fundamental										
	2026 Transporte de Alunos										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Alunos transportados	Alun	0	68.000,00	0	30.000,00	0	22.500,00	0	307.606
	020402 Departamento de Ensino Fundamental										
	2026 Transporte de Alunos										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0006 Escola Cidadã

Objetivo: Através de ações educativas, espera-se alcançar melhora significativa no desempenho dos alunos e professores no que se refere de forma intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como base indicadores como: SAREM, IDEB e SARESP.

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020402 Departamento de Ensino Fundamental 2027 Formação Continuada 12 Educação 361 Ensino Fundamental 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Número de profissionais	Un	279	85.000,00	285	85.000,00	295	85.000,00	300	97.57
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020402 Departamento de Ensino Fundamental 2028 Reforma de Unidades Escolares 12 Educação 361 Ensino Fundamental 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Unidades escolares	Un	12	1.300.000,00	13	1.264.000,00	12	300.000,00	13	1.492.30

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0006 Escola Cidadã

Objetivo: Através de ações educativas, espera-se alcançar melhora significativa no desempenho dos alunos e professores no que se refere de forma intrínseca ao processo de ensino e apr endizagem, tendo como base indicadores como: SAREM, IDEB e SARESP.

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Unidades escolares	Un	12	65.000,00	13	75.000,00	0	0,00	13	74.614
	020402 Departamento de Ensino Fundamental										
	2029 Auxílio Municipal Escolar - AMEscola										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	5.000,00	100	4.000,00	100	2.000,00	100	5.740
	020404 FUNDEB										
	2005 Adiantamento de Viagens										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0006 Escola Cidadã

Objetivo: Através de ações educativas, espera-se alcançar melhora significativa no desempenho dos alunos e professores no que se refere de forma intrínseca ao processo de ensino e apr endizagem, tendo como base indicadores como: SAREM, IDEB e SARESP.

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Alunos matriculados	Alun	12	28.685.616,00	13	36.578.500,00	4400	31.625.000,00	13	28.325.245
	020404 FUNDEB											
	2024 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental											
	12 Educação											
	361 Ensino Fundamental											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Alunos matriculados	Alun	0	354.000,00	0	1.000,00	0	1.000,00	0	3.443
	020404 FUNDEB											
	2024 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental											
	12 Educação											
	361 Ensino Fundamental											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0006 Escola Cidadã

Objetivo: Através de ações educativas, espera-se alcançar melhora significativa no desempenho dos alunos e professores no que se refere de forma intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como base indicadores como: SAREM, IDEB e SARESP.

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Número de profissionais	Un	279	65.000,00	285	20.000,00	295	6.000,00	300	70.374
	020404 FUNDEB											
	2027 Formação Continuada											
	12 Educação											
	361 Ensino Fundamental											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		OSC's beneficiadas	Un	1	20.000,00	1	20.000,00	1	5.000,00	1	22.960
	020404 FUNDEB											
	2032 Parceria com as OSC's											
	12 Educação											
	361 Ensino Fundamental											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
			Total Geral Financeiro		53.281.602,25		96.633.500,00		82.548.500,00		56.185.694,18	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0007 Primeira Infância

Objetivo: Melhorar e ampliar o atendimento na Educação Infantil pública para a população do município, visando garantir o desenvolvimento integral dos alunos.

Justificativa: O papel da educação infantil no município é cuidar, formar e educar o indivíduo para a vida e a continuidade nos estudos, visando sempre o bem-estar da criança e sua estabilidad e psicossocial.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Desenvolvimento infantil	%	Percentual	100	100	100	100	100	100	382

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								Construção	M²	200	1.930.000,00	976,49	1.690.000,00	557,03	750.000,00	200	742.00(
	020403 Departamento de Educação Infantil																
		1002 Construção e Ampliação de Unidades Escolares - CEMEI															
			12 Educação														
				365 Educação Infantil													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0007 Primeira Infância

Objetivo: Melhorar e ampliar o atendimento na Educação Infantil pública para a população do município, visando garantir o desenvolvimento integral dos alunos.

Justificativa: O papel da educação infantil no município é cuidar, formar e educar o indivíduo para a vida e a continuidade nos estudos, visando sempre o bem-estar da criança e sua estabilidad e psicossocial.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção	M²	0	0,00	0	4.510.000,00	0	3.250.000,00	0	0
	020403 Departamento de Educação Infantil										
	1002 Construção e Ampliação de Unidades Escolares - CEMEI										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção	M²	445,84	1.093.000,00	222,92	800.000,00	356,67	100.000,00	0	0
	020403 Departamento de Educação Infantil										
	1027 Construção do CEMEI Magaly Maguollo										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0007 Primeira Infância

Objetivo: Melhorar e ampliar o atendimento na Educação Infantil pública para a população do município, visando garantir o desenvolvimento integral dos alunos.

Justificativa: O papel da educação infantil no município é cuidar, formar e educar o indivíduo para a vida e a continuidade nos estudos, visando sempre o bem-estar da criança e sua estabilidad e psicossocial.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção	M²	0	1.581.000,00	0	1.301.000,00	0	500.000,00	0	C
	020403 Departamento de Educação Infantil										
	1027 Construção do CEMEI Magaly Maguollo										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	5.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	5.738
	020403 Departamento de Educação Infantil										
	2005 Adiantamento de Viagens										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0007 Primeira Infância

Objetivo: Melhorar e ampliar o atendimento na Educação Infantil pública para a população do município, visando garantir o desenvolvimento integral dos alunos.

Justificativa: O papel da educação infantil no município é cuidar, formar e educar o indivíduo para a vida e a continuidade nos estudos, visando sempre o bem-estar da criança e sua estabilidad e psicossocial.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	61.000,00	100	25.000,00	100	10.000,00	100	70.022
	020403 Departamento de Educação Infantil											
	2008 Propaganda e Publicidade											
	12 Educação											
	365 Educação Infantil											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações institucionais	%	100	26.000,00	100	26.000,00	100	10.000,00	100	29.845
	020403 Departamento de Educação Infantil											
	2009 Publicidade Institucional											
	12 Educação											
	365 Educação Infantil											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0007 Primeira Infância

Objetivo: Melhorar e ampliar o atendimento na Educação Infantil pública para a população do município, visando garantir o desenvolvimento integral dos alunos.

Justificativa: O papel da educação infantil no município é cuidar, formar e educar o indivíduo para a vida e a continuidade nos estudos, visando sempre o bem-estar da criança e sua estabilidad e psicossocial.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Peças de uniforme completo	PÇ	3665	801.000,00	3715	1.396.000,00	3900	1.801.000,00	3877	919.486
	020403 Departamento de Educação Infantil											
	2025 Uniformes e Acessórios Escolares											
	12 Educação											
	365 Educação Infantil											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Peças de uniforme completo	PÇ	0	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	114.106
	020403 Departamento de Educação Infantil											
	2025 Uniformes e Acessórios Escolares											
	12 Educação											
	365 Educação Infantil											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0007 Primeira Infância

Objetivo: Melhorar e ampliar o atendimento na Educação Infantil pública para a população do município, visando garantir o desenvolvimento integral dos alunos.

Justificativa: O papel da educação infantil no município é cuidar, formar e educar o indivíduo para a vida e a continuidade nos estudos, visando sempre o bem-estar da criança e sua estabilidad e psicossocial.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020403 Departamento de Educação Infantil 2026 Transporte de Alunos 12 Educação 365 Educação Infantil 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Alunos transportados	Alun	70	140.000,00	77	110.000,00	131	12.000,00	85	160.709
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020403 Departamento de Educação Infantil 2026 Transporte de Alunos 12 Educação 365 Educação Infantil 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Alunos transportados	Alun	0	2.000,00	0	4.000,00	0	3.500,00	0	2.295

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0007 Primeira Infância

Objetivo: Melhorar e ampliar o atendimento na Educação Infantil pública para a população do município, visando garantir o desenvolvimento integral dos alunos.

Justificativa: O papel da educação infantil no município é cuidar, formar e educar o indivíduo para a vida e a continuidade nos estudos, visando sempre o bem-estar da criança e sua estabilidad e psicossocial.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Número de profissionais	Un	116	131.000,00	126	46.000,00	130	12.000,00	140	150.378
	020403 Departamento de Educação Infantil												
	2027 Formação Continuada												
	12 Educação												
	365 Educação Infantil												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Unidades escolares	Un	6	600.000,00	6	500.000,00	8	100.000,00	6	688.755
	020403 Departamento de Educação Infantil												
	2028 Reforma de Unidades Escolares												
	12 Educação												
	365 Educação Infantil												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0007 Primeira Infância

Objetivo: Melhorar e ampliar o atendimento na Educação Infantil pública para a população do município, visando garantir o desenvolvimento integral dos alunos.

Justificativa: O papel da educação infantil no município é cuidar, formar e educar o indivíduo para a vida e a continuidade nos estudos, visando sempre o bem-estar da criança e sua estabilidad e psicossocial.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Unidades escolares	Un	21	115.000,00	21	10.000,00	0	0,00	23	132.01(
	020403 Departamento de Educação Infantil										
	2029 Auxílio Municipal Escolar - AMEscola										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Alunos matriculados	Alun	12	4.581.500,00	12	6.250.400,00	2100	4.603.000,00	14	5.141.55(
	020403 Departamento de Educação Infantil										
	2030 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0007 Primeira Infância

Objetivo: Melhorar e ampliar o atendimento na Educação Infantil pública para a população do município, visando garantir o desenvolvimento integral dos alunos.

Justificativa: O papel da educação infantil no município é cuidar, formar e educar o indivíduo para a vida e a continuidade nos estudos, visando sempre o bem-estar da criança e sua estabilidad e psicossocial.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Alunos matriculados	Alun	0	200.000,00	0	1.018.500,00	0	200.000,00	0	229.58
	020403 Departamento de Educação Infantil											
	2030 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche											
	12 Educação											
	365 Educação Infantil											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Alunos matriculados	Alun	0	1.000,00	0	1.000,00	0	1.000,00	0	1.147
	020403 Departamento de Educação Infantil											
	2030 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche											
	12 Educação											
	365 Educação Infantil											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0007 Primeira Infância

Objetivo: Melhorar e ampliar o atendimento na Educação Infantil pública para a população do município, visando garantir o desenvolvimento integral dos alunos.

Justificativa: O papel da educação infantil no município é cuidar, formar e educar o indivíduo para a vida e a continuidade nos estudos, visando sempre o bem-estar da criança e sua estabilidad e psicossocial.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Alunos matriculados	Alun	8	6.051.000,00	8	9.227.750,00	1800	15.274.000,00	8	6.830.14
	020403 Departamento de Educação Infantil										
	2031 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Alunos matriculados	Alun	0	140.000,00	0	100.000,00	0	100.000,00	0	160.70
	020403 Departamento de Educação Infantil										
	2031 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0007 Primeira Infância

Objetivo: Melhorar e ampliar o atendimento na Educação Infantil pública para a população do município, visando garantir o desenvolvimento integral dos alunos.

Justificativa: O papel da educação infantil no município é cuidar, formar e educar o indivíduo para a vida e a continuidade nos estudos, visando sempre o bem-estar da criança e sua estabilidad e psicossocial.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Alunos matriculados	Alun	0	1.000,00	0	0,00	0	0,00	0	1.147
	020403 Departamento de Educação Infantil										
	2031 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	5.000,00	100	4.000,00	100	2.000,00	100	5.738
	020404 FUNDEB										
	2005 Adiantamento de Viagens										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0007 Primeira Infância

Objetivo: Melhorar e ampliar o atendimento na Educação Infantil pública para a população do município, visando garantir o desenvolvimento integral dos alunos.

Justificativa: O papel da educação infantil no município é cuidar, formar e educar o indivíduo para a vida e a continuidade nos estudos, visando sempre o bem-estar da criança e sua estabilidad e psicossocial.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Número de profissionais	Un	116	12.000,00	126	12.000,00	130	7.000,00	140	13.774
	020404 FUNDEB												
	2027 Formação Continuada												
	12 Educação												
	365 Educação Infantil												
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Alunos matriculados	Alun	12	9.497.310,00	12	10.173.600,00	2100	16.187.000,00	14	9.969.421
	020404 FUNDEB												
	2030 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche												
	12 Educação												
	365 Educação Infantil												
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0007 Primeira Infância

Objetivo: Melhorar e ampliar o atendimento na Educação Infantil pública para a população do município, visando garantir o desenvolvimento integral dos alunos.

Justificativa: O papel da educação infantil no município é cuidar, formar e educar o indivíduo para a vida e a continuidade nos estudos, visando sempre o bem-estar da criança e sua estabilidad e psicossocial.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Alunos matriculados	Alun	0	1.000,00	0	1.000,00	0	1.000,00	0	1.147
	020404 FUNDEB										
	2030 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Alunos matriculados	Alun	8	18.242.074,00	8	20.577.250,00	1800	22.612.000,00	8	19.703.518
	020404 FUNDEB										
	2031 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0007 Primeira Infância

Objetivo: Melhorar e ampliar o atendimento na Educação Infantil pública para a população do município, visando garantir o desenvolvimento integral dos alunos.

Justificativa: O papel da educação infantil no município é cuidar, formar e educar o indivíduo para a vida e a continuidade nos estudos, visando sempre o bem-estar da criança e sua estabilidad e psicossocial.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Alunos matriculados	Alun	0	1.000,00	0	1.000,00	0	1.000,00	0	1.147
	020404 FUNDEB											
	2031 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola											
	12 Educação											
	365 Educação Infantil											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		OSC's beneficiadas	Un	5	1.520.000,00	5	1.650.000,00	5	1.751.000,00	5	1.650.843
	020404 FUNDEB											
	2032 Parceria com as OSC's											
	12 Educação											
	365 Educação Infantil											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
			Total Geral Financeiro			46.787.884,00		59.444.500,00		67.297.500,00		46.725.223,87

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0008 Gestão eficiente da Alimentação Escolar

Objetivo: Melhorar a oferta e a qualidade de alimentos para os alunos atendidos pelo Município; expandir práticas de Educação Nutricional para que sejam estimulados hábitos alimentares s audáveis na clientela atendida, bem como a aceitação dos alimentos; melhorar a estrutura física das cozinhas nas unidades escolares onde se perceber necessidade e ajustar co m maior frequência os termos que regem o contrato com a empresa prestadora.

Justificativa: Para o aluno receber um alimento de boa qualidade em todos os aspectos, é preciso mão de obra especializada; o ambiente deve estar de acordo com algumas especificações mí nimas exigidas pelas Normas Técnicas da ANVISA; os termos de contrato com a empresa prestadora de serviços devem estar ajustados conforme as necessidades que surgirem ao longo do tempo e haver estímulo de hábitos de alimentação mais saudáveis através de programas de Educação Nutricional.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Qualidade de vida dos alunos atendidos	%	Percentual	100	100	100	100	100	100	383

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Adiantamentos e Diárias	%	100	3.000,00	100	2.000,00	100	2.000,00	100	3.443
	020405 Merenda Escolar																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			12 Educação														
				361 Ensino Fundamental													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0008 Gestão eficiente da Alimentação Escolar

Objetivo: Melhorar a oferta e a qualidade de alimentos para os alunos atendidos pelo Município; expandir práticas de Educação Nutricional para que sejam estimulados hábitos alimentares s audáveis na clientela atendida, bem como a aceitação dos alimentos; melhorar a estrutura física das cozinhas nas unidades escolares onde se perceber necessidade e ajustar co m maior frequência os termos que regem o contrato com a empresa prestadora.

Justificativa: Para o aluno receber um alimento de boa qualidade em todos os aspectos, é preciso mão de obra especializada; o ambiente deve estar de acordo com algumas especificações mí nimas exigidas pelas Normas Técnicas da ANVISA; os termos de contrato com a empresa prestadora de serviços devem estar ajustados conforme as necessidades que surgirem ao longo do tempo e haver estímulo de hábitos de alimentação mais saudáveis através de programas de Educação Nutricional.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	OSC's beneficiadas	Un	2	10.000,00	2	12.000,00	2	11.000,00	2	11.480
	020405 Merenda Escolar											
	2032 Parceria com as OSC's											
	12 Educação											
	361 Ensino Fundamental											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	OSC's beneficiadas	Un	5	55.000,00	5	61.000,00	5	53.000,00	5	63.136
	020405 Merenda Escolar											
	2032 Parceria com as OSC's											
	12 Educação											
	365 Educação Infantil											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0008 Gestão eficiente da Alimentação Escolar

Objetivo: Melhorar a oferta e a qualidade de alimentos para os alunos atendidos pelo Município; expandir práticas de Educação Nutricional para que sejam estimulados hábitos alimentares s audáveis na clientela atendida, bem como a aceitação dos alimentos; melhorar a estrutura física das cozinhas nas unidades escolares onde se perceber necessidade e ajustar co m maior frequência os termos que regem o contrato com a empresa prestadora.

Justificativa: Para o aluno receber um alimento de boa qualidade em todos os aspectos, é preciso mão de obra especializada; o ambiente deve estar de acordo com algumas especificações mí nimas exigidas pelas Normas Técnicas da ANVISA; os termos de contrato com a empresa prestadora de serviços devem estar ajustados conforme as necessidades que surgirem ao longo do tempo e haver estímulo de hábitos de alimentação mais saudáveis através de programas de Educação Nutricional.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Refeições servidas	Un	0	0,00	0	0,00	3735048	15.046.000,00	3735048	15.046.000
	020405 Merenda Escolar										
	2033 Alimentação Escolar										
	12 Educação										
	306 Alimentação e Nutrição										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Refeições servidas	Un	0	0,00	0	0,00	0	3.962.000,00	0	3.962.000
	020405 Merenda Escolar										
	2033 Alimentação Escolar										
	12 Educação										
	306 Alimentação e Nutrição										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0008 Gestão eficiente da Alimentação Escolar

Objetivo: Melhorar a oferta e a qualidade de alimentos para os alunos atendidos pelo Município; expandir práticas de Educação Nutricional para que sejam estimulados hábitos alimentares s audáveis na clientela atendida, bem como a aceitação dos alimentos; melhorar a estrutura física das cozinhas nas unidades escolares onde se perceber necessidade e ajustar co m maior frequência os termos que regem o contrato com a empresa prestadora.

Justificativa: Para o aluno receber um alimento de boa qualidade em todos os aspectos, é preciso mão de obra especializada; o ambiente deve estar de acordo com algumas especificações mí nimas exigidas pelas Normas Técnicas da ANVISA; os termos de contrato com a empresa prestadora de serviços devem estar ajustados conforme as necessidades que surgirem ao longo do tempo e haver estímulo de hábitos de alimentação mais saudáveis através de programas de Educação Nutricional.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Refeições servidas	Un	0	0,00	0	0,00	0	12.714.000,00	0	12.714.000

020405 Merenda Escolar
2033 Alimentação Escolar
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Refeições servidas	Un	2590800	1.539.000,00	2720340	3.181.000,00	0	0,00	2999175	2.501.326

020405 Merenda Escolar
2033 Alimentação Escolar
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0008 Gestão eficiente da Alimentação Escolar

Objetivo: Melhorar a oferta e a qualidade de alimentos para os alunos atendidos pelo Município; expandir práticas de Educação Nutricional para que sejam estimulados hábitos alimentares s audáveis na clientela atendida, bem como a aceitação dos alimentos; melhorar a estrutura física das cozinhas nas unidades escolares onde se perceber necessidade e ajustar co m maior frequência os termos que regem o contrato com a empresa prestadora.

Justificativa: Para o aluno receber um alimento de boa qualidade em todos os aspectos, é preciso mão de obra especializada; o ambiente deve estar de acordo com algumas especificações mí nimas exigidas pelas Normas Técnicas da ANVISA; os termos de contrato com a empresa prestadora de serviços devem estar ajustados conforme as necessidades que surgirem ao longo do tempo e haver estímulo de hábitos de alimentação mais saudáveis através de programas de Educação Nutricional.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Refeições servidas	Un	0	3.000,00	0	10.000,00	0	0,00	0	3.443
	020405 Merenda Escolar												
	2033 Alimentação Escolar												
	12 Educação												
	361 Ensino Fundamental												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	4 DESPESAS DE CAPITAL												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Refeições servidas	Un	0	3.933.000,00	0	3.896.000,00	0	0,00	0	3.272.084
	020405 Merenda Escolar												
	2033 Alimentação Escolar												
	12 Educação												
	361 Ensino Fundamental												
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0008 Gestão eficiente da Alimentação Escolar

Objetivo: Melhorar a oferta e a qualidade de alimentos para os alunos atendidos pelo Município; expandir práticas de Educação Nutricional para que sejam estimulados hábitos alimentares s audáveis na clientela atendida, bem como a aceitação dos alimentos; melhorar a estrutura física das cozinhas nas unidades escolares onde se perceber necessidade e ajustar co m maior frequência os termos que regem o contrato com a empresa prestadora.

Justificativa: Para o aluno receber um alimento de boa qualidade em todos os aspectos, é preciso mão de obra especializada; o ambiente deve estar de acordo com algumas especificações mí nimas exigidas pelas Normas Técnicas da ANVISA; os termos de contrato com a empresa prestadora de serviços devem estar ajustados conforme as necessidades que surgirem ao longo do tempo e haver estímulo de hábitos de alimentação mais saudáveis através de programas de Educação Nutricional.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Refeições servidas	Un	0	6.264.718,00	0	5.527.000,00	0	0,00	0	5.540.00
	020405 Merenda Escolar												
	2033 Alimentação Escolar												
	12 Educação												
	361 Ensino Fundamental												
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Refeições servidas	Un	0	2.000,00	0	10.000,00	0	0,00	0	2.29
	020405 Merenda Escolar												
	2033 Alimentação Escolar												
	12 Educação												
	361 Ensino Fundamental												
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL												
	00 Recursos Ordinarios												
	4 DESPESAS DE CAPITAL												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0008 Gestão eficiente da Alimentação Escolar

Objetivo: Melhorar a oferta e a qualidade de alimentos para os alunos atendidos pelo Município; expandir práticas de Educação Nutricional para que sejam estimulados hábitos alimentares s audáveis na clientela atendida, bem como a aceitação dos alimentos; melhorar a estrutura física das cozinhas nas unidades escolares onde se perceber necessidade e ajustar co m maior frequência os termos que regem o contrato com a empresa prestadora.

Justificativa: Para o aluno receber um alimento de boa qualidade em todos os aspectos, é preciso mão de obra especializada; o ambiente deve estar de acordo com algumas especificações mí nimas exigidas pelas Normas Técnicas da ANVISA; os termos de contrato com a empresa prestadora de serviços devem estar ajustados conforme as necessidades que surgirem ao longo do tempo e haver estímulo de hábitos de alimentação mais saudáveis através de programas de Educação Nutricional.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Refeições servidas	Un	1769800	15.000,00	1858290	150.000,00	0	0,00	2048765	17.218
	020405 Merenda Escolar											
	2033 Alimentação Escolar											
	12 Educação											
	362 Ensino Médio											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Refeições servidas	Un	0	6.000,00	0	4.000,00	0	0,00	0	6.887
	020405 Merenda Escolar											
	2033 Alimentação Escolar											
	12 Educação											
	362 Ensino Médio											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0008 Gestão eficiente da Alimentação Escolar

Objetivo: Melhorar a oferta e a qualidade de alimentos para os alunos atendidos pelo Município; expandir práticas de Educação Nutricional para que sejam estimulados hábitos alimentares s audáveis na clientela atendida, bem como a aceitação dos alimentos; melhorar a estrutura física das cozinhas nas unidades escolares onde se perceber necessidade e ajustar co m maior frequência os termos que regem o contrato com a empresa prestadora.

Justificativa: Para o aluno receber um alimento de boa qualidade em todos os aspectos, é preciso mão de obra especializada; o ambiente deve estar de acordo com algumas especificações mí nimas exigidas pelas Normas Técnicas da ANVISA; os termos de contrato com a empresa prestadora de serviços devem estar ajustados conforme as necessidades que surgirem ao longo do tempo e haver estímulo de hábitos de alimentação mais saudáveis através de programas de Educação Nutricional.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Refeições servidas	Un	0	875.213,00	0	500.000,00	0	0,00	0	355.856
	020405 Merenda Escolar										
	2033 Alimentação Escolar										
	12 Educação										
	362 Ensino Médio										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Refeições servidas	Un	715600	472.000,00	751380	3.410.000,00	0	0,00	828397	1.216.799
	020405 Merenda Escolar										
	2033 Alimentação Escolar										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0008 Gestão eficiente da Alimentação Escolar

Objetivo: Melhorar a oferta e a qualidade de alimentos para os alunos atendidos pelo Município; expandir práticas de Educação Nutricional para que sejam estimulados hábitos alimentares s audáveis na clientela atendida, bem como a aceitação dos alimentos; melhorar a estrutura física das cozinhas nas unidades escolares onde se perceber necessidade e ajustar co m maior frequência os termos que regem o contrato com a empresa prestadora.

Justificativa: Para o aluno receber um alimento de boa qualidade em todos os aspectos, é preciso mão de obra especializada; o ambiente deve estar de acordo com algumas especificações mí nimas exigidas pelas Normas Técnicas da ANVISA; os termos de contrato com a empresa prestadora de serviços devem estar ajustados conforme as necessidades que surgirem ao longo do tempo e haver estímulo de hábitos de alimentação mais saudáveis através de programas de Educação Nutricional.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Refeições servidas	Un	0	5.000,00	0	10.000,00	0	0,00	0	5.739
	020405 Merenda Escolar												
	2033 Alimentação Escolar												
	12 Educação												
	365 Educação Infantil												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	4 DESPESAS DE CAPITAL												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Refeições servidas	Un	0	8.204.693,00	0	7.427.000,00	0	0,00	0	5.021.594
	020405 Merenda Escolar												
	2033 Alimentação Escolar												
	12 Educação												
	365 Educação Infantil												
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0008 Gestão eficiente da Alimentação Escolar

Objetivo: Melhorar a oferta e a qualidade de alimentos para os alunos atendidos pelo Município; expandir práticas de Educação Nutricional para que sejam estimulados hábitos alimentares s audáveis na clientela atendida, bem como a aceitação dos alimentos; melhorar a estrutura física das cozinhas nas unidades escolares onde se perceber necessidade e ajustar co m maior frequência os termos que regem o contrato com a empresa prestadora.

Justificativa: Para o aluno receber um alimento de boa qualidade em todos os aspectos, é preciso mão de obra especializada; o ambiente deve estar de acordo com algumas especificações mí nimas exigidas pelas Normas Técnicas da ANVISA; os termos de contrato com a empresa prestadora de serviços devem estar ajustados conforme as necessidades que surgirem ao longo do tempo e haver estímulo de hábitos de alimentação mais saudáveis através de programas de Educação Nutricional.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Refeições servidas	Un	0	10.000,00	0	0,00	0	0,00	0	11.478
	020405 Merenda Escolar										
	2033 Alimentação Escolar										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	0,00	0	0,00	100	574.000,00	100	574.000
	020405 Merenda Escolar										
	2152 Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0008 Gestão eficiente da Alimentação Escolar

Objetivo: Melhorar a oferta e a qualidade de alimentos para os alunos atendidos pelo Município; expandir práticas de Educação Nutricional para que sejam estimulados hábitos alimentares s audáveis na clientela atendida, bem como a aceitação dos alimentos; melhorar a estrutura física das cozinhas nas unidades escolares onde se perceber necessidade e ajustar co m maior frequência os termos que regem o contrato com a empresa prestadora.

Justificativa: Para o aluno receber um alimento de boa qualidade em todos os aspectos, é preciso mão de obra especializada; o ambiente deve estar de acordo com algumas especificações mí nimas exigidas pelas Normas Técnicas da ANVISA; os termos de contrato com a empresa prestadora de serviços devem estar ajustados conforme as necessidades que surgirem ao longo do tempo e haver estímulo de hábitos de alimentação mais saudáveis através de programas de Educação Nutricional.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	0,00	0	0,00	0	8.000,00	0	8.000
	020405 Merenda Escolar										
	2152 Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Total Geral Financeiro	21.397.624,00	24.200.000,00	32.370.000,00	50.336.787,51

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0009 Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante

Objetivo: Ampliar a possibilidade de inclusão da população socialmente desfavorecida nos cursos superiores e profissionalizantes.

Justificativa: O papel da educação no Município é amplo e deve contemplar a expansão de competências e habilidades individuais através do fomento ao desenvolvimento do indivíduo, da soci edade e da economia regional.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Continuidade dos Estudos	%	Percentual	100	100	100	100	100	100	384

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								Adiantamentos e Diárias	%	100	3.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	3.445
	020406 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			12 Educação														
				363 Ensino Profissional													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0009 Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante

Objetivo: Ampliar a possibilidade de inclusão da população socialmente desfavorecida nos cursos superiores e profissionalizantes.

Justificativa: O papel da educação no Município é amplo e deve contemplar a expansão de competências e habilidades individuais através do fomento ao desenvolvimento do indivíduo, da soci edade e da economia regional.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	2.000,00	100	3.000,00	100	3.000,00	100	2.29
	020406 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante											
	2005 Adiantamento de Viagens											
	12 Educação											
	364 Ensino Superior											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Alunos transportados	Alun	333	215.000,00	374	210.000,00	392	210.000,00	412	337.48
	020406 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante											
	2026 Transporte de Alunos											
	12 Educação											
	362 Ensino Médio											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0009 Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante

Objetivo: Ampliar a possibilidade de inclusão da população socialmente desfavorecida nos cursos superiores e profissionalizantes.

Justificativa: O papel da educação no Município é amplo e deve contemplar a expansão de competências e habilidades individuais através do fomento ao desenvolvimento do indivíduo, da soci edade e da economia regional.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Alunos transportados	Alun	0	5.000,00	0	5.000,00	0	2.000,00	0	5.739
	020406 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante											
	2026 Transporte de Alunos											
	12 Educação											
	362 Ensino Médio											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Alunos transportados	Alun	0	0,00	0	8.000,00	0	5.500,00	0	0
	020406 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante											
	2026 Transporte de Alunos											
	12 Educação											
	362 Ensino Médio											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0009 Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante

Objetivo: Ampliar a possibilidade de inclusão da população socialmente desfavorecida nos cursos superiores e profissionalizantes.

Justificativa: O papel da educação no Município é amplo e deve contemplar a expansão de competências e habilidades individuais através do fomento ao desenvolvimento do indivíduo, da soci edade e da economia regional.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Alunos transportados	Alun	229	155.000,00	254	205.000,00	267	205.000,00	278	177.927
	020406 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante											
	2026 Transporte de Alunos											
	12 Educação											
	363 Ensino Profissional											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Alunos transportados	Alun	6	49.000,00	7	51.000,00	8	11.000,00	10	58.544
	020406 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante											
	2026 Transporte de Alunos											
	12 Educação											
	364 Ensino Superior											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0009 Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante

Objetivo: Ampliar a possibilidade de inclusão da população socialmente desfavorecida nos cursos superiores e profissionalizantes.

Justificativa: O papel da educação no Município é amplo e deve contemplar a expansão de competências e habilidades individuais através do fomento ao desenvolvimento do indivíduo, da soci edade e da economia regional.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Bolsistas	Alun	6	30.000,00	7	10.000,00	8	10.000,00	9	34.438

020406 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante
2034 Bolsa de Estudos
12 Educação
363 Ensino Profissional
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Bolsistas	Alun	79	400.000,00	88	480.000,00	117	504.000,00	106	459.170

020406 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante
2034 Bolsa de Estudos
12 Educação
364 Ensino Superior
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0009 Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante

Objetivo: Ampliar a possibilidade de inclusão da população socialmente desfavorecida nos cursos superiores e profissionalizantes.

Justificativa: O papel da educação no Município é amplo e deve contemplar a expansão de competências e habilidades individuais através do fomento ao desenvolvimento do indivíduo, da soci edade e da economia regional.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas profissional	%	100	725.000,00	100	676.000,00	100	550.000,00	100	781.735
	020406 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante											
	2035 Manutenção do Ensino Profissionalizante											
	12 Educação											
	363 Ensino Profissional											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas profissional	%	0	1.000,00	0	1.000,00	0	1.000,00	0	1.147
	020406 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante											
	2035 Manutenção do Ensino Profissionalizante											
	12 Educação											
	363 Ensino Profissional											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0009 Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante

Objetivo: Ampliar a possibilidade de inclusão da população socialmente desfavorecida nos cursos superiores e profissionalizantes.

Justificativa: O papel da educação no Município é amplo e deve contemplar a expansão de competências e habilidades individuais através do fomento ao desenvolvimento do indivíduo, da soci edade e da economia regional.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações administrativas	%	100	31.000,00	100	0,00	0	0,00	100	35.585
	020406	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante										
		2036 Manutenção do Ensino Superior										
		12 Educação										
		364 Ensino Superior										
		01 TESOURO										
		00 Recursos Ordinarios										
		3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações administrativas	%	0	3.000,00	0	0,00	0	0,00	0	3.443
	020406	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante										
		2036 Manutenção do Ensino Superior										
		12 Educação										
		364 Ensino Superior										
		01 TESOURO										
		00 Recursos Ordinarios										
		4 DESPESAS DE CAPITAL										
			Total Geral Financeiro			1.619.000,00		1.654.000,00		1.506.500,00		1.900.960,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0010 Eventos e Projetos Culturais

Objetivo: Garantir, aumentar e legitimar os recursos financeiros para a Secretaria da Cultura e Turismo para o fomento da cultura e as manifestações artísticas do município, incentivando pr ojetos por meio de estratégias e ações que promovam o diálogo, o acesso e a interação dos setores vinculados à sociedade civil, à Secretaria da Cultura e Turismo e demais seg mentos existentes. Fortalecer o sistema público de gestão para garantir a cultura como um direito básico do cidadão, assim como a saúde, a educação, a moradia, o lazer e o trab alho, ampliando o acesso aos meios de produção, difusão e fruição dos bens e serviços culturais.

Justificativa: Realizar e fortalecer ações de fomento, formação, difusão da cultura e das artes e a preservação do patrimônio cultural, bem como a modernização da gestão, o planejamento e re alização das ações culturais. Apoiar a execução de projetos independentes, para o melhor acesso da população como entretenimento a apresentações e manifestações culturais nas áreas de dança, literatura, música, artes cênicas, artes visuais, artesanato, cultura popular e outros, descentralizando as ações e programas, estabelecendo parcerias e convê nios para desenvolver a economia criativa no município, de modo que a população tenha fácil acesso à cultura e os artistas tenham capacidade profissional para viver da arte.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Desenvolvimento da Cultura	%	Percentual	80	95	80	80	90	95	385

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								Adiantamentos e Diárias	%	100	15.000,00	100	15.000,00	100	5.000,00	100	17.22(
	021401 Administração e Planejamento																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			13 Cultura														
				392 Difusão Cultural													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0010 Eventos e Projetos Culturais

Objetivo: Garantir, aumentar e legitimar os recursos financeiros para a Secretaria da Cultura e Turismo para o fomento da cultura e as manifestações artísticas do município, incentivando pr ojetos por meio de estratégias e ações que promovam o diálogo, o acesso e a interação dos setores vinculados à sociedade civil, à Secretaria da Cultura e Turismo e demais seg mentos existentes. Fortalecer o sistema público de gestão para garantir a cultura como um direito básico do cidadão, assim como a saúde, a educação, a moradia, o lazer e o trab alho, ampliando o acesso aos meios de produção, difusão e fruição dos bens e serviços culturais.

Justificativa: Realizar e fortalecer ações de fomento, formação, difusão da cultura e das artes e a preservação do patrimônio cultural, bem como a modernização da gestão, o planejamento e re alização das ações culturais. Apoiar a execução de projetos independentes, para o melhor acesso da população como entretenimento a apresentações e manifestações culturais nas áreas de dança, literatura, música, artes cênicas, artes visuais, artesanato, cultura popular e outros, descentralizando as ações e programas, estabelecendo parcerias e convê nios para desenvolver a economia criativa no município, de modo que a população tenha fácil acesso à cultura e os artistas tenham capacidade profissional para viver da arte.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	172.000,00	100	213.000,00	100	158.000,00	100	197.442
	021401 Administração e Planejamento										
	2088 Coordenação das Políticas da Secretaria da Cultura e Turismo										
	13 Cultura										
	392 Difusão Cultural										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	3.000,00	0	3.000,00	0	3.000,00	0	3.444
	021401 Administração e Planejamento										
	2088 Coordenação das Políticas da Secretaria da Cultura e Turismo										
	13 Cultura										
	392 Difusão Cultural										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0010 Eventos e Projetos Culturais

Objetivo: Garantir, aumentar e legitimar os recursos financeiros para a Secretaria da Cultura e Turismo para o fomento da cultura e as manifestações artísticas do município, incentivando pr ojetos por meio de estratégias e ações que promovam o diálogo, o acesso e a interação dos setores vinculados à sociedade civil, à Secretaria da Cultura e Turismo e demais seg mentos existentes. Fortalecer o sistema público de gestão para garantir a cultura como um direito básico do cidadão, assim como a saúde, a educação, a moradia, o lazer e o trab alho, ampliando o acesso aos meios de produção, difusão e fruição dos bens e serviços culturais.

Justificativa: Realizar e fortalecer ações de fomento, formação, difusão da cultura e das artes e a preservação do patrimônio cultural, bem como a modernização da gestão, o planejamento e re alização das ações culturais. Apoiar a execução de projetos independentes, para o melhor acesso da população como entretenimento a apresentações e manifestações culturais nas áreas de dança, literatura, música, artes cênicas, artes visuais, artesanato, cultura popular e outros, descentralizando as ações e programas, estabelecendo parcerias e convê nios para desenvolver a economia criativa no município, de modo que a população tenha fácil acesso à cultura e os artistas tenham capacidade profissional para viver da arte.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	40.000,00	100	15.000,00	100	10.000,00	100	45.92(
	021402 Departamento de Cultura											
	2005 Adiantamento de Viagens											
	13 Cultura											
	392 Difusão Cultural											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	6.000,00	100	6.000,00	0	0,00	100	6.886
	021402 Departamento de Cultura											
	2008 Propaganda e Publicidade											
	13 Cultura											
	392 Difusão Cultural											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0010 Eventos e Projetos Culturais

Objetivo: Garantir, aumentar e legitimar os recursos financeiros para a Secretaria da Cultura e Turismo para o fomento da cultura e as manifestações artísticas do município, incentivando pr ojetos por meio de estratégias e ações que promovam o diálogo, o acesso e a interação dos setores vinculados à sociedade civil, à Secretaria da Cultura e Turismo e demais seg mentos existentes. Fortalecer o sistema público de gestão para garantir a cultura como um direito básico do cidadão, assim como a saúde, a educação, a moradia, o lazer e o trab alho, ampliando o acesso aos meios de produção, difusão e fruição dos bens e serviços culturais.

Justificativa: Realizar e fortalecer ações de fomento, formação, difusão da cultura e das artes e a preservação do patrimônio cultural, bem como a modernização da gestão, o planejamento e re alização das ações culturais. Apoiar a execução de projetos independentes, para o melhor acesso da população como entretenimento a apresentações e manifestações culturais nas áreas de dança, literatura, música, artes cênicas, artes visuais, artesanato, cultura popular e outros, descentralizando as ações e programas, estabelecendo parcerias e convê nios para desenvolver a economia criativa no município, de modo que a população tenha fácil acesso à cultura e os artistas tenham capacidade profissional para viver da arte.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações institucionais	%	100	3.000,00	100	3.000,00	0	0,00	100	3.441
	021402 Departamento de Cultura											
	2009 Publicidade Institucional											
	13 Cultura											
	392 Difusão Cultural											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		OSC's beneficiadas	Un	1	478.400,00	1	560.000,00	1	650.000,00	1	508.42(
	021402 Departamento de Cultura											
	2032 Parceria com as OSC's											
	13 Cultura											
	392 Difusão Cultural											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0010 Eventos e Projetos Culturais

Objetivo: Garantir, aumentar e legitimar os recursos financeiros para a Secretaria da Cultura e Turismo para o fomento da cultura e as manifestações artísticas do município, incentivando pr ojetos por meio de estratégias e ações que promovam o diálogo, o acesso e a interação dos setores vinculados à sociedade civil, à Secretaria da Cultura e Turismo e demais seg mentos existentes. Fortalecer o sistema público de gestão para garantir a cultura como um direito básico do cidadão, assim como a saúde, a educação, a moradia, o lazer e o trab alho, ampliando o acesso aos meios de produção, difusão e fruição dos bens e serviços culturais.

Justificativa: Realizar e fortalecer ações de fomento, formação, difusão da cultura e das artes e a preservação do patrimônio cultural, bem como a modernização da gestão, o planejamento e re alização das ações culturais. Apoiar a execução de projetos independentes, para o melhor acesso da população como entretenimento a apresentações e manifestações culturais nas áreas de dança, literatura, música, artes cênicas, artes visuais, artesanato, cultura popular e outros, descentralizando as ações e programas, estabelecendo parcerias e convê nios para desenvolver a economia criativa no município, de modo que a população tenha fácil acesso à cultura e os artistas tenham capacidade profissional para viver da arte.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações desenvolvidas	%	100	2.910.900,00	100	4.342.000,00	100	5.632.000,00	100	2.488.12
	021402 Departamento de Cultura										
	2089 Desenvolvimento das Atividades Programadas na Cultura										
	13 Cultura										
	392 Difusão Cultural										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações desenvolvidas	%	0	30.000,00	0	30.000,00	0	5.000,00	0	34.43
	021402 Departamento de Cultura										
	2089 Desenvolvimento das Atividades Programadas na Cultura										
	13 Cultura										
	392 Difusão Cultural										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0010 Eventos e Projetos Culturais

Objetivo: Garantir, aumentar e legitimar os recursos financeiros para a Secretaria da Cultura e Turismo para o fomento da cultura e as manifestações artísticas do município, incentivando pr ojetos por meio de estratégias e ações que promovam o diálogo, o acesso e a interação dos setores vinculados à sociedade civil, à Secretaria da Cultura e Turismo e demais seg mentos existentes. Fortalecer o sistema público de gestão para garantir a cultura como um direito básico do cidadão, assim como a saúde, a educação, a moradia, o lazer e o trab alho, ampliando o acesso aos meios de produção, difusão e fruição dos bens e serviços culturais.

Justificativa: Realizar e fortalecer ações de fomento, formação, difusão da cultura e das artes e a preservação do patrimônio cultural, bem como a modernização da gestão, o planejamento e re alização das ações culturais. Apoiar a execução de projetos independentes, para o melhor acesso da população como entretenimento a apresentações e manifestações culturais nas áreas de dança, literatura, música, artes cênicas, artes visuais, artesanato, cultura popular e outros, descentralizando as ações e programas, estabelecendo parcerias e convê nios para desenvolver a economia criativa no município, de modo que a população tenha fácil acesso à cultura e os artistas tenham capacidade profissional para viver da arte.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações desenvolvidas	%	0	210.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021402 Departamento de Cultura											
	2089 Desenvolvimento das Atividades Programadas na Cultura											
	13 Cultura											
	392 Difusão Cultural											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Projetos culturais financiados	Un	35	106.000,00	35	296.000,00	35	296.000,00	35	121.677
	021402 Departamento de Cultura											
	2090 Financiamento de Projetos Culturais											
	13 Cultura											
	392 Difusão Cultural											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

Total Geral Financeiro	3.974.300,00	5.483.000,00	6.759.000,00	3.427.012,99

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0011 Implantação e Manutenção das Ações em Turismo Receptivo no Município

Objetivo: Desenvolver o Turismo em Votuporanga, contribuindo com a melhoria na qualidade de vida e nos índices socioeconômicos do município, gerando empregos e rendas para os setores envolvidos. Criar atividades turísticas, desenvolver rotas e atrativos para atrair turistas e fomentar o Turismo Cultural, Turismo de Eventos, Turismo Rural e outros que vierem a serem desenvolvidos pela Secretaria da Cultura e Turismo com parceria do Conselho Municipal de Turismo.

Justificativa: Planejamento e gestão da atividade turística no Município, gerando renda, por meio de empregos e serviços, fortalecendo o turismo de eventos, turismo cultura e turismo rural. Nos segmentos do turismo de eventos e turismo cultural, turismo religioso e outros que possam surgir para ampliar a agenda de eventos e atrair novos interessados em realizar eventos no município por meio de congressos, convenções, simpósios, feiras, shows e espetáculos. No segmento do turismo rural, capacitar os proprietários, interessados em movimentar sua receita, gerando mais renda. Criar rotas de cicloturismo, motociclismo, cavalgada, peregrinação, contato e vivências no meio rural e a gastronomia rural.

Público Alvo: Comunidade local e turistas.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Desenvolvimento do Turismo	%	Percentual	70	80	70	75	80	80	386

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Sinalização Vertical Turística	M²	0	5.000,00	0	10.000,00	0	0,00	0	0
	021403 Departamento de Turismo																
		1017 Sinalização Turística e Com. Visual dos Atrativos Turísticos - 2ª etapa															
			23 Comércio e Serviços														
				695 Turismo													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0011 Implantação e Manutenção das Ações em Turismo Receptivo no Município

Objetivo: Desenvolver o Turismo em Votuporanga, contribuindo com a melhoria na qualidade de vida e nos índices socioeconômicos do município, gerando empregos e rendas para os setores envolvidos. Criar atividades turísticas, desenvolver rotas e atrativos para atrair turistas e fomentar o Turismo Cultural, Turismo de Eventos, Turismo Rural e outros que vierem a serem desenvolvidos pela Secretaria da Cultura e Turismo com parceria do Conselho Municipal de Turismo.

Justificativa: Planejamento e gestão da atividade turística no Município, gerando renda, por meio de empregos e serviços, fortalecendo o turismo de eventos, turismo cultura e turismo rural. Nos segmentos do turismo de eventos e turismo cultural, turismo religioso e outros que possam surgir para ampliar a agenda de eventos e atrair novos interessados em realizar eventos no município por meio de congressos, convenções, simpósios, feiras, shows e espetáculos. No segmento do turismo rural, capacitar os proprietários, interessados em movimentar sua receita, gerando mais renda. Criar rotas de cicloturismo, motociclismo, cavalgada, peregrinação, contato e vivências no meio rural e a gastronomia rural.

Público Alvo: Comunidade local e turistas.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Sinalização Vertical Turística	M²	106,95	72.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021403 Departamento de Turismo											
	1017 Sinalização Turística e Com. Visual dos Atrativos Turísticos - 2ª etapa											
	23 Comércio e Serviços											
	695 Turismo											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ampliação e Construção de Espaç	M²	0	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	400.00
	021403 Departamento de Turismo											
	1033 Ampliação e Construção de Espaços Turísticos											
	23 Comércio e Serviços											
	695 Turismo											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0011 Implantação e Manutenção das Ações em Turismo Receptivo no Município

Objetivo: Desenvolver o Turismo em Votuporanga, contribuindo com a melhoria na qualidade de vida e nos índices socioeconômicos do município, gerando empregos e rendas para os setores envolvidos. Criar atividades turísticas, desenvolver rotas e atrativos para atrair turistas e fomentar o Turismo Cultural, Turismo de Eventos, Turismo Rural e outros que vierem a serem desenvolvidos pela Secretaria da Cultura e Turismo com parceria do Conselho Municipal de Turismo.

Justificativa: Planejamento e gestão da atividade turística no Município, gerando renda, por meio de empregos e serviços, fortalecendo o turismo de eventos, turismo cultura e turismo rural. Nos segmentos do turismo de eventos e turismo cultural, turismo religioso e outros que possam surgir para ampliar a agenda de eventos e atrair novos interessados em realizar eventos no município por meio de congressos, convenções, simpósios, feiras, shows e espetáculos. No segmento do turismo rural, capacitar os proprietários, interessados em movimentar sua receita, gerando mais renda. Criar rotas de cicloturismo, motociclismo, cavalgada, peregrinação, contato e vivências no meio rural e a gastronomia rural.

Público Alvo: Comunidade local e turistas.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ampliação e Construção de Espaç	M²	150	375.000,00	150	0,00	0	0,00	150	430.000
	021403 Departamento de Turismo											
	1033 Ampliação e Construção de Espaços Turísticos											
	23 Comércio e Serviços											
	695 Turismo											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Equipamentos Turísticos	Un	2	50.000,00	2	0,00	0	0,00	2	100.000
	021403 Departamento de Turismo											
	1034 Reforma dos Equipamentos Turísticos											
	23 Comércio e Serviços											
	695 Turismo											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0011 Implantação e Manutenção das Ações em Turismo Receptivo no Município

Objetivo: Desenvolver o Turismo em Votuporanga, contribuindo com a melhoria na qualidade de vida e nos índices socioeconômicos do município, gerando empregos e rendas para os setores envolvidos. Criar atividades turísticas, desenvolver rotas e atrativos para atrair turistas e fomentar o Turismo Cultural, Turismo de Eventos, Turismo Rural e outros que vierem a serem desenvolvidos pela Secretaria da Cultura e Turismo com parceria do Conselho Municipal de Turismo.

Justificativa: Planejamento e gestão da atividade turística no Município, gerando renda, por meio de empregos e serviços, fortalecendo o turismo de eventos, turismo cultura e turismo rural. Nos segmentos do turismo de eventos e turismo cultural, turismo religioso e outros que possam surgir para ampliar a agenda de eventos e atrair novos interessados em realizar eventos no município por meio de congressos, convenções, simpósios, feiras, shows e espetáculos. No segmento do turismo rural, capacitar os proprietários, interessados em movimentar sua receita, gerando mais renda. Criar rotas de cicloturismo, motociclismo, cavalgada, peregrinação, contato e vivências no meio rural e a gastronomia rural.

Público Alvo: Comunidade local e turistas.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Centro de Eventos	Un	1	100.000,00	1	49.500,00	1	5.000,00	1	114.793
	021403 Departamento de Turismo												
	1035 Melhorias do Centro de Eventos												
	23 Comércio e Serviços												
	695 Turismo												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Centro de Eventos	Un	0	200.000,00	0	620.000,00	0	5.000,00	0	400.000
	021403 Departamento de Turismo												
	1035 Melhorias do Centro de Eventos												
	23 Comércio e Serviços												
	695 Turismo												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	4 DESPESAS DE CAPITAL												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0011 Implantação e Manutenção das Ações em Turismo Receptivo no Município

Objetivo: Desenvolver o Turismo em Votuporanga, contribuindo com a melhoria na qualidade de vida e nos índices socioeconômicos do município, gerando empregos e rendas para os setores envolvidos. Criar atividades turísticas, desenvolver rotas e atrativos para atrair turistas e fomentar o Turismo Cultural, Turismo de Eventos, Turismo Rural e outros que vierem a serem desenvolvidos pela Secretaria da Cultura e Turismo com parceria do Conselho Municipal de Turismo.

Justificativa: Planejamento e gestão da atividade turística no Município, gerando renda, por meio de empregos e serviços, fortalecendo o turismo de eventos, turismo cultura e turismo rural. Nos segmentos do turismo de eventos e turismo cultural, turismo religioso e outros que possam surgir para ampliar a agenda de eventos e atrair novos interessados em realizar eventos no município por meio de congressos, convenções, simpósios, feiras, shows e espetáculos. No segmento do turismo rural, capacitar os proprietários, interessados em movimentar sua receita, gerando mais renda. Criar rotas de cicloturismo, motociclismo, cavalgada, peregrinação, contato e vivências no meio rural e a gastronomia rural.

Público Alvo: Comunidade local e turistas.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Centro de Eventos	Un	0	0,00	0	8.956.000,00	0	3.000.000,00	0	0
	021403 Departamento de Turismo											
	1035 Melhorias do Centro de Eventos											
	23 Comércio e Serviços											
	695 Turismo											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Parque da Cultura	Un	2125,63	15.000,00	0	148.887,92	1	10.000,00	0	0
	021403 Departamento de Turismo											
	1063 Adequações e Melhorias no Parque da Cultura											
	23 Comércio e Serviços											
	695 Turismo											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0011 Implantação e Manutenção das Ações em Turismo Receptivo no Município

Objetivo: Desenvolver o Turismo em Votuporanga, contribuindo com a melhoria na qualidade de vida e nos índices socioeconômicos do município, gerando empregos e rendas para os setores envolvidos. Criar atividades turísticas, desenvolver rotas e atrativos para atrair turistas e fomentar o Turismo Cultural, Turismo de Eventos, Turismo Rural e outros que vierem a serem desenvolvidos pela Secretaria da Cultura e Turismo com parceria do Conselho Municipal de Turismo.

Justificativa: Planejamento e gestão da atividade turística no Município, gerando renda, por meio de empregos e serviços, fortalecendo o turismo de eventos, turismo cultura e turismo rural. Nos segmentos do turismo de eventos e turismo cultural, turismo religioso e outros que possam surgir para ampliar a agenda de eventos e atrair novos interessados em realizar eventos no município por meio de congressos, convenções, simpósios, feiras, shows e espetáculos. No segmento do turismo rural, capacitar os proprietários, interessados em movimentar sua receita, gerando mais renda. Criar rotas de cicloturismo, motociclismo, cavalgada, peregrinação, contato e vivências no meio rural e a gastronomia rural.

Público Alvo: Comunidade local e turistas.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Parque da Cultura	Un	0	616.000,00	0	1.163.112,08	0	545.000,00	0	0
	021403 Departamento de Turismo											
	1063 Adequações e Melhorias no Parque da Cultura											
	23 Comércio e Serviços											
	695 Turismo											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Adiantamentos e Diárias	%	100	15.000,00	100	15.000,00	100	10.000,00	100	17.22(
	021403 Departamento de Turismo											
	2005 Adiantamento de Viagens											
	23 Comércio e Serviços											
	695 Turismo											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0011 Implantação e Manutenção das Ações em Turismo Receptivo no Município

Objetivo: Desenvolver o Turismo em Votuporanga, contribuindo com a melhoria na qualidade de vida e nos índices socioeconômicos do município, gerando empregos e rendas para os setores envolvidos. Criar atividades turísticas, desenvolver rotas e atrativos para atrair turistas e fomentar o Turismo Cultural, Turismo de Eventos, Turismo Rural e outros que vierem a serem desenvolvidos pela Secretaria da Cultura e Turismo com parceria do Conselho Municipal de Turismo.

Justificativa: Planejamento e gestão da atividade turística no Município, gerando renda, por meio de empregos e serviços, fortalecendo o turismo de eventos, turismo cultura e turismo rural. Nos segmentos do turismo de eventos e turismo cultural, turismo religioso e outros que possam surgir para ampliar a agenda de eventos e atrair novos interessados em realizar eventos no município por meio de congressos, convenções, simpósios, feiras, shows e espetáculos. No segmento do turismo rural, capacitar os proprietários, interessados em movimentar sua receita, gerando mais renda. Criar rotas de cicloturismo, motociclismo, cavalgada, peregrinação, contato e vivências no meio rural e a gastronomia rural.

Público Alvo: Comunidade local e turistas.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações administrativas	%	100	41.000,00	100	9.500,00	0	0,00	100	47.064
	021403 Departamento de Turismo											
	2008 Propaganda e Publicidade											
	23 Comércio e Serviços											
	695 Turismo											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações institucionais	%	100	6.000,00	100	6.000,00	0	0,00	100	6.886
	021403 Departamento de Turismo											
	2009 Publicidade Institucional											
	23 Comércio e Serviços											
	695 Turismo											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0011 Implantação e Manutenção das Ações em Turismo Receptivo no Município

Objetivo: Desenvolver o Turismo em Votuporanga, contribuindo com a melhoria na qualidade de vida e nos índices socioeconômicos do município, gerando empregos e rendas para os setores envolvidos. Criar atividades turísticas, desenvolver rotas e atrativos para atrair turistas e fomentar o Turismo Cultural, Turismo de Eventos, Turismo Rural e outros que vierem a serem desenvolvidos pela Secretaria da Cultura e Turismo com parceria do Conselho Municipal de Turismo.

Justificativa: Planejamento e gestão da atividade turística no Município, gerando renda, por meio de empregos e serviços, fortalecendo o turismo de eventos, turismo cultura e turismo rural. Nos segmentos do turismo de eventos e turismo cultural, turismo religioso e outros que possam surgir para ampliar a agenda de eventos e atrair novos interessados em realizar eventos no município por meio de congressos, convenções, simpósios, feiras, shows e espetáculos. No segmento do turismo rural, capacitar os proprietários, interessados em movimentar sua receita, gerando mais renda. Criar rotas de cicloturismo, motociclismo, cavalgada, peregrinação, contato e vivências no meio rural e a gastronomia rural.

Público Alvo: Comunidade local e turistas.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações desenvolvidas	%	100	515.000,00	100	543.000,00	100	626.000,00	100	507.382
	021403 Departamento de Turismo											
	2091 Desenvolvimento das Atividades Programadas no Turismo											
	23 Comércio e Serviços											
	695 Turismo											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações desenvolvidas	%	0	30.000,00	0	10.000,00	0	5.000,00	0	34.437
	021403 Departamento de Turismo											
	2091 Desenvolvimento das Atividades Programadas no Turismo											
	23 Comércio e Serviços											
	695 Turismo											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0011 Implantação e Manutenção das Ações em Turismo Receptivo no Município

Objetivo: Desenvolver o Turismo em Votuporanga, contribuindo com a melhoria na qualidade de vida e nos índices socioeconômicos do município, gerando empregos e rendas para os setores envolvidos. Criar atividades turísticas, desenvolver rotas e atrativos para atrair turistas e fomentar o Turismo Cultural, Turismo de Eventos, Turismo Rural e outros que vierem a serem desenvolvidos pela Secretaria da Cultura e Turismo com parceria do Conselho Municipal de Turismo.

Justificativa: Planejamento e gestão da atividade turística no Município, gerando renda, por meio de empregos e serviços, fortalecendo o turismo de eventos, turismo cultura e turismo rural. Nos segmentos do turismo de eventos e turismo cultural, turismo religioso e outros que possam surgir para ampliar a agenda de eventos e atrair novos interessados em realizar eventos no município por meio de congressos, convenções, simpósios, feiras, shows e espetáculos. No segmento do turismo rural, capacitar os proprietários, interessados em movimentar sua receita, gerando mais renda. Criar rotas de cicloturismo, motociclismo, cavalgada, peregrinação, contato e vivências no meio rural e a gastronomia rural.

Público Alvo: Comunidade local e turistas.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações desenvolvidas	%	0	0,00	0	1.000,00	0	1.000,00	0	0
	021403 Departamento de Turismo											
	2091 Desenvolvimento das Atividades Programadas no Turismo											
	23 Comércio e Serviços											
	695 Turismo											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Equipamentos Turísticos	Un	4	125.000,00	4	20.000,00	0	0,00	4	143.48
	021403 Departamento de Turismo											
	2092 Manutenção dos Equipamentos Turísticos											
	23 Comércio e Serviços											
	695 Turismo											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
			Total Geral Financeiro		2.265.000,00		11.552.000,00		4.207.000,00		2.201.271,00	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0012 Assistência Jurídica Eficiente

Objetivo: Aumentar a eficiência e eficácia da Gestão Pública, através de assessoria jurídica aos órgãos da administração e defender os interesses do município em processos judiciais e administrativos.

Justificativa: A Procuradoria Geral do Município, cuja missão principal é defender os interesses do município, deve zelar pelo cumprimento das determinações legais do ordenamento jurídico.

Público Alvo: *

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Assessoria Jurídica em Órgãos da Admini %	Percentual	100	100	100	100	100	100	387

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Adiantamentos e Diárias	%	100	6.500,00	100	2.000,00	100	2.000,00	100	7.461
	020501 Procuradoria Geral do Município																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			03 Essencial à Justiça														
				092 Representação Judicial e Extrajudicial													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0012 Assistência Jurídica Eficiente

Objetivo: Aumentar a eficiência e eficácia da Gestão Pública, através de assessoria jurídica aos órgãos da administração e defender os interesses do município em processos judiciais e ad ministrativos.

Justificativa: A Procuradoria Geral do Município, cuja missão principal é defender os interesses do município, deve zelar pelo cumprimento das determinações legais do ordenamento jurídico.

Público Alvo: *

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações administrativas	%	100	6.000,00	100	6.000,00	0	0,00	100	6.887
	020501 Procuradoria Geral do Município											
	2008 Propaganda e Publicidade											
	03 Essencial à Justiça											
	092 Representação Judicial e Extrajudicial											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações institucionais	%	100	3.000,00	100	3.000,00	0	0,00	100	3.444
	020501 Procuradoria Geral do Município											
	2009 Publicidade Institucional											
	03 Essencial à Justiça											
	092 Representação Judicial e Extrajudicial											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0012 Assistência Jurídica Eficiente

Objetivo: Aumentar a eficiência e eficácia da Gestão Pública, através de assessoria jurídica aos órgãos da administração e defender os interesses do município em processos judiciais e ad ministrativos.

Justificativa: A Procuradoria Geral do Município, cuja missão principal é defender os interesses do município, deve zelar pelo cumprimento das determinações legais do ordenamento jurídico.

Público Alvo: *

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	2.179.000,00	100	2.713.000,00	100	2.881.000,00	100	2.271.740
	020501 Procuradoria Geral do Município											
	2037 Coordenadoria das Políticas da PGM											
	03 Essencial à Justiça											
	092 Representação Judicial e Extrajudicial											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	10.000,00	0	6.000,00	0	5.000,00	0	11.479
	020501 Procuradoria Geral do Município											
	2037 Coordenadoria das Políticas da PGM											
	03 Essencial à Justiça											
	092 Representação Judicial e Extrajudicial											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0012 Assistência Jurídica Eficiente

Objetivo: Aumentar a eficiência e eficácia da Gestão Pública, através de assessoria jurídica aos órgãos da administração e defender os interesses do município em processos judiciais e ad ministrativos.

Justificativa: A Procuradoria Geral do Município, cuja missão principal é defender os interesses do município, deve zelar pelo cumprimento das determinações legais do ordenamento jurídico.

Público Alvo: *

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	0,00	100	439.000,00	100	273.000,00	100	456.00
	020501 Procuradoria Geral do Município											
	2139 Manutenção das Atividades da Dívida Ativa e Cobrança											
	03 Essencial à Justiça											
	092 Representação Judicial e Extrajudicial											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	0,00	0	5.000,00	0	5.000,00	0	5.00
	020501 Procuradoria Geral do Município											
	2139 Manutenção das Atividades da Dívida Ativa e Cobrança											
	03 Essencial à Justiça											
	092 Representação Judicial e Extrajudicial											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
		Total Geral Financeiro		2.204.500,00			3.174.000,00		3.166.000,00		2.762.012,01	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0013 Oportunidades

Objetivo: Planejar e implementar políticas para o desenvolvimento econômico, da ciência e tecnologia. Incentivar empresas a se instalarem no Município e ampliarem suas instalações. Firm ar parcerias com as entidades afins. Adquirir áreas para novos Distritos Empresariais, criar incentivos e proporcionar a formação de mão-de-obra especializada. Manter e ampliar I ncubadoras.

Justificativa: Ampliar a oferta de emprego e renda.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Desenvolvimento econômico, científico e t %	Percentual	100	100	100	100	100	100	388

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Adiantamentos e Diárias	%	100	4.000,00	100	4.000,00	100	1.000,00	100	4.591
	020601 Administração e Planejamento																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			04 Administração														
				122 Administração Geral													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0013 Oportunidades

Objetivo: Planejar e implementar políticas para o desenvolvimento econômico, da ciência e tecnologia. Incentivar empresas a se instalarem no Município e ampliarem suas instalações. Firm ar parcerias com as entidades afins. Adquirir áreas para novos Distritos Empresariais, criar incentivos e proporcionar a formação de mão-de-obra especializada. Manter e ampliar I ncubadoras.

Justificativa: Ampliar a oferta de emprego e renda.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	186.500,00	100	190.000,00	100	165.000,00	100	214.08(
	020601 Administração e Planejamento											
	2038 Coordenação das Políticas da Secretaria de Desenv. Econômico											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de alunos	Alun	800	581.000,00	1000	686.400,00	1000	701.000,00	1000	337.49(
	020603 Centro de Treinamento de Mão de Obra											
	2040 Manutenção das Atividades do CTMO											
	11 Trabalho											
	334 Fomento ao Trabalho											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0013 Oportunidades

Objetivo: Planejar e implementar políticas para o desenvolvimento econômico, da ciência e tecnologia. Incentivar empresas a se instalarem no Município e ampliarem suas instalações. Firm ar parcerias com as entidades afins. Adquirir áreas para novos Distritos Empresariais, criar incentivos e proporcionar a formação de mão-de-obra especializada. Manter e ampliar I ncubadoras.

Justificativa: Ampliar a oferta de emprego e renda.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de alunos	Alun	0	21.000,00	0	25.000,00	0	6.000,00	0	11.47
	020603 Centro de Treinamento de Mão de Obra											
	2040 Manutenção das Atividades do CTMO											
	11 Trabalho											
	334 Fomento ao Trabalho											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	4.000,00	100	2.000,00	100	2.000,00	100	4.59
	020604 Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico											
	2005 Adiantamento de Viagens											
	23 Comércio e Serviços											
	691 Promoção Comercial											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0013 Oportunidades

Objetivo: Planejar e implementar políticas para o desenvolvimento econômico, da ciência e tecnologia. Incentivar empresas a se instalarem no Município e ampliarem suas instalações. Firm ar parcerias com as entidades afins. Adquirir áreas para novos Distritos Empresariais, criar incentivos e proporcionar a formação de mão-de-obra especializada. Manter e ampliar I ncubadoras.

Justificativa: Ampliar a oferta de emprego e renda.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	100	1.033.000,00	100	694.300,00	100	853.000,00	100	1.038.29
	020604 Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico										
	2041 Manutenção das Atividades da Divisão de Relação e Fomento										
	23 Comércio e Serviços										
	691 Promoção Comercial										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Contribuição ao Banco do Povo	Un	1	50.000,00	1	20.000,00	0	0,00	1	57.39
	020605 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços										
	1010 Contribuição ao Banco do Povo										
	11 Trabalho										
	334 Fomento ao Trabalho										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0013 Oportunidades

Objetivo: Planejar e implementar políticas para o desenvolvimento econômico, da ciência e tecnologia. Incentivar empresas a se instalarem no Município e ampliarem suas instalações. Firm ar parcerias com as entidades afins. Adquirir áreas para novos Distritos Empresariais, criar incentivos e proporcionar a formação de mão-de-obra especializada. Manter e ampliar I ncubadoras.

Justificativa: Ampliar a oferta de emprego e renda.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	3.000,00	100	3.000,00	100	3.000,00	100	3.445
	020605 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços											
	2005 Adiantamento de Viagens											
	22 Indústria											
	661 Promoção Industrial											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	6.000,00	100	6.000,00	0	0,00	100	6.886
	020605 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços											
	2008 Propaganda e Publicidade											
	22 Indústria											
	661 Promoção Industrial											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0013 Oportunidades

Objetivo: Planejar e implementar políticas para o desenvolvimento econômico, da ciência e tecnologia. Incentivar empresas a se instalarem no Município e ampliarem suas instalações. Firm ar parcerias com as entidades afins. Adquirir áreas para novos Distritos Empresariais, criar incentivos e proporcionar a formação de mão-de-obra especializada. Manter e ampliar I ncubadoras.

Justificativa: Ampliar a oferta de emprego e renda.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações institucionais	%	100	3.000,00	100	4.000,00	0	0,00	100	3.442
	020605 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços										
	2009 Publicidade Institucional										
	22 Indústria										
	661 Promoção Industrial										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	899.000,00	100	1.008.000,00	100	1.097.000,00	100	1.060.68(
	020605 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços										
	2042 Manut. das Atividades da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços										
	22 Indústria										
	661 Promoção Industrial										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0013 Oportunidades

Objetivo: Planejar e implementar políticas para o desenvolvimento econômico, da ciência e tecnologia. Incentivar empresas a se instalarem no Município e ampliarem suas instalações. Firm ar parcerias com as entidades afins. Adquirir áreas para novos Distritos Empresariais, criar incentivos e proporcionar a formação de mão-de-obra especializada. Manter e ampliar I ncubadoras.

Justificativa: Ampliar a oferta de emprego e renda.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	10.000,00	0	5.000,00	0	5.000,00	0	11.47
	020605 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços											
	2042 Manut. das Atividades da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços											
	22 Indústria											
	661 Promoção Industrial											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	0,00	100	130.000,00	100	274.000,00	100	220.00
	020605 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços											
	2140 Manutenção das Atividades da Casa da Juventude											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0013 Oportunidades

Objetivo: Planejar e implementar políticas para o desenvolvimento econômico, da ciência e tecnologia. Incentivar empresas a se instalarem no Município e ampliarem suas instalações. Firm ar parcerias com as entidades afins. Adquirir áreas para novos Distritos Empresariais, criar incentivos e proporcionar a formação de mão-de-obra especializada. Manter e ampliar I ncubadoras.

Justificativa: Ampliar a oferta de emprego e renda.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações Administrativas	%	0	0,00	0	14.500,00	0	50.000,00	0	10.00(
	020605	Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços										
		2140 Manutenção das Atividades da Casa da Juventude										
		04 Administração										
		122 Administração Geral										
		01 TESOURO										
		00 Recursos Ordinarios										
		4 DESPESAS DE CAPITAL										

Total Geral Financeiro	2.800.500,00	2.792.200,00	3.157.000,00	2.983.861,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0014 Pé na Estrada

Objetivo: Desenvolver uma exploração racional e sustentável em consonância com o uso dos recursos naturais, possibilitando a fixação do homem no campo. Levar educação, conheciment o e desenvolver potencialidades locais e alternativas aos problemas prioritários do setor. Estimular o desenvolvimento econômico rural.

Justificativa: Votuporanga conta com 1.045 propriedades rurais (LUPA 2008), das quais 82,5% são propriedades com até 50 hectares. Além das culturas de seringueira e cana de açúcar, não s ão detectadas vocações que tornem as propriedades auto sustentáveis. A iniciação à informática possibilitará acesso a informação dos preços atualizados.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Desenvolvimento econômico rural	%	Percentual	100	100	100	100	100	100	389

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								Adiantamentos e Diárias	%	100	4.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020605 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			20 Agricultura														
				606 Extensão Rural													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0014 Pé na Estrada

Objetivo: Desenvolver uma exploração racional e sustentável em consonância com o uso dos recursos naturais, possibilitando a fixação do homem no campo. Levar educação, conheciment o e desenvolver potencialidades locais e alternativas aos problemas prioritários do setor. Estimular o desenvolvimento econômico rural.

Justificativa: Votuporanga conta com 1.045 propriedades rurais (LUPA 2008), das quais 82,5% são propriedades com até 50 hectares. Além das culturas de seringueira e cana de açúcar, não s ão detectadas vocações que tornem as propriedades auto sustentáveis. A iniciação à informática possibilitará acesso a informação dos preços atualizados.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	247.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020605 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços											
	2043 Manutenção das Atividades da Divisão de Desenvolvimento Rural											
	20 Agricultura											
	606 Extensão Rural											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	10.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020605 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços											
	2043 Manutenção das Atividades da Divisão de Desenvolvimento Rural											
	20 Agricultura											
	606 Extensão Rural											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0014 Pé na Estrada

Objetivo: Desenvolver uma exploração racional e sustentável em consonância com o uso dos recursos naturais, possibilitando a fixação do homem no campo. Levar educação, conheciment o e desenvolver potencialidades locais e alternativas aos problemas prioritários do setor. Estimular o desenvolvimento econômico rural.

Justificativa: Votuporanga conta com 1.045 propriedades rurais (LUPA 2008), das quais 82,5% são propriedades com até 50 hectares. Além das culturas de seringueira e cana de açúcar, não s ão detectadas vocações que tornem as propriedades auto sustentáveis. A iniciação à informática possibilitará acesso a informação dos preços atualizados.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
020605	Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços										
2043	Manutenção das Atividades da Divisão de Desenvolvimento Rural										
20	Agricultura										
606	Extensão Rural										
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Total Geral Financeiro	312.000,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos.

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio ou terceirizados.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Ordenamento Urbano	%	Percentual	100	100	100	100	100	100	390

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Adiantamentos e Diárias	%	100	18.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020701 Administração e Planejamento																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			04 Administração														
				122 Administração Geral													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos.

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio ou terceirizados.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	1.335.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0	
	020701 Administração e Planejamento											
	2044 Manutenção do Departamento de Gestão de Projetos											
	04 Administração											
	127 Ordenamento Territorial											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	15.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0	
	020701 Administração e Planejamento											
	2044 Manutenção do Departamento de Gestão de Projetos											
	04 Administração											
	127 Ordenamento Territorial											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos.

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio ou terceirizados.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	149.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020701 Administração e Planejamento											
	2045 Coordenação das Políticas da Secretaria de Planejamento											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	10.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020701 Administração e Planejamento											
	2045 Coordenação das Políticas da Secretaria de Planejamento											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos.

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio ou terceirizados.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020702 Departamento de Planejamento Urbano 2005 Adiantamento de Viagens 04 Administração 127 Ordenamento Territorial 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Adiantamentos e Diárias	%	100	14.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020702 Departamento de Planejamento Urbano 2008 Propaganda e Publicidade 04 Administração 127 Ordenamento Territorial 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	17.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos.

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio ou terceirizados.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020702 Departamento de Planejamento Urbano 2009 Publicidade Institucional 04 Administração 127 Ordenamento Territorial 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações institucionais	%	100	15.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020702 Departamento de Planejamento Urbano 2046 Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano 04 Administração 127 Ordenamento Territorial 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	2.411.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos.

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio ou terceirizados.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	22.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020702 Departamento de Planejamento Urbano										
	2046 Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano										
	04 Administração										
	127 Ordenamento Territorial										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	5.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020702 Departamento de Planejamento Urbano										
	2047 Manut. do Conselho da Cidade e Orçamento Participativo										
	04 Administração										
	127 Ordenamento Territorial										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos.

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio ou terceirizados.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	5.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020703 Departamento de Topografia e Drenagem Urbana											
	2005 Adiantamento de Viagens											
	04 Administração											
	127 Ordenamento Territorial											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	866.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020703 Departamento de Topografia e Drenagem Urbana											
	2048 Ampliação e Manutenção do Sistema de Georreferenciamento											
	04 Administração											
	127 Ordenamento Territorial											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos.

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio ou terceirizados.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0	
	020703 Departamento de Topografia e Drenagem Urbana											
	2048 Ampliação e Manutenção do Sistema de Georreferenciamento											
	04 Administração											
	127 Ordenamento Territorial											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	705.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0	
	020703 Departamento de Topografia e Drenagem Urbana											
	2049 Manutenção do Departamento de Topografia e Drenagem Urbana											
	04 Administração											
	127 Ordenamento Territorial											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos.

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio ou terceirizados.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	30.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0	
	020703 Departamento de Topografia e Drenagem Urbana											
	2049 Manutenção do Departamento de Topografia e Drenagem Urbana											
	04 Administração											
	127 Ordenamento Territorial											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	38.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0	
	020704 Departamento de Habitação											
	2005 Adiantamento de Viagens											
	16 Habitação											
	482 Habitação Urbana											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos.

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio ou terceirizados.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	36.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0	
	020704 Departamento de Habitação											
	2050 Manutenção do Plano Diretor e Regularização Fundiária											
	16 Habitação											
	482 Habitação Urbana											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0	
	020704 Departamento de Habitação											
	2050 Manutenção do Plano Diretor e Regularização Fundiária											
	16 Habitação											
	482 Habitação Urbana											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos.

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio ou terceirizados.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Famílias atendidas	Fam	30	97.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0

020704 Departamento de Habitação
2051 Ajuda de Custo para Desfavelamento e Moradia
16 Habitação
482 Habitação Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	869.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0

020704 Departamento de Habitação
2052 Manutenção do Departamento de Habitação
16 Habitação
482 Habitação Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos.

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio ou terceirizados.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	15.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0	
	020704 Departamento de Habitação											
	2052 Manutenção do Departamento de Habitação											
	16 Habitação											
	482 Habitação Urbana											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	0	0,00	100	15.000,00	100	5.000,00	100	22.96(	
	022601 Administração e Planejamento											
	2005 Adiantamento de Viagens											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos.

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio ou terceirizados.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	0,00	100	190.000,00	100	163.000,00	100	171.039
	022601 Administração e Planejamento											
	2045 Coordenação das Políticas da Secretaria de Planejamento											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	0,00	0	7.000,00	0	3.000,00	0	11.479
	022601 Administração e Planejamento											
	2045 Coordenação das Políticas da Secretaria de Planejamento											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos.

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio ou terceirizados.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 022602 Departamento de Licenciamento Urbano 2005 Adiantamento de Viagens 04 Administração 127 Ordenamento Territorial 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Adiantamentos e Diárias	%	0	0,00	100	5.000,00	0	0,00	100	5.740
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 022602 Departamento de Licenciamento Urbano 2008 Propaganda e Publicidade 04 Administração 127 Ordenamento Territorial 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	0	0,00	100	11.000,00	0	0,00	100	19.513

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos.

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio ou terceirizados.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações institucionais	%	0	0,00	100	5.500,00	0	0,00	100	28.218
	022602 Departamento de Licenciamento Urbano										
	2009 Publicidade Institucional										
	04 Administração										
	127 Ordenamento Territorial										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	0,00	100	4.400,00	100	3.000,00	100	5.740
	022602 Departamento de Licenciamento Urbano										
	2047 Manut. do Conselho da Cidade e Orçamento Participativo										
	04 Administração										
	127 Ordenamento Territorial										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos.

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio ou terceirizados.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	0,00	100	994.200,00	100	1.392.000,00	100	389.760
	022602 Departamento de Licenciamento Urbano											
	2145 Manutenção do Departamento de Licenciamento Urbano											
	04 Administração											
	127 Ordenamento Territorial											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	0,00	0	16.600,00	0	3.000,00	0	34.437
	022602 Departamento de Licenciamento Urbano											
	2145 Manutenção do Departamento de Licenciamento Urbano											
	04 Administração											
	127 Ordenamento Territorial											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos.

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio ou terceirizados.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	0	0,00	100	15.000,00	0	0,00	100	16.07(
	022603 Departamento de Geoprocessamento										
	2005 Adiantamento de Viagens										
	04 Administração										
	127 Ordenamento Territorial										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administativas	%	0	0,00	100	2.829.000,00	100	2.294.000,00	100	2.548.39(
	022603 Departamento de Geoprocessamento										
	2146 Manutenção do Departamento de Geoprocessamento										
	04 Administração										
	127 Ordenamento Territorial										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos.

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio ou terceirizados.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administativas	%	0	0,00	0	55.000,00	0	5.000,00	0	34.437
	022603 Departamento de Geoprocessamento										
	2146 Manutenção do Departamento de Geoprocessamento										
	04 Administração										
	127 Ordenamento Territorial										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	0	0,00	100	20.000,00	0	0,00	100	43.620
	022604 Departamento de Habitação e Interesse Social										
	2005 Adiantamento de Viagens										
	16 Habitação										
	482 Habitação Urbana										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos.

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio ou terceirizados.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	0,00	100	31.000,00	0	0,00	100	41.323
	022604 Departamento de Habitação e Interesse Social										
	2050 Manutenção do Plano Diretor e Regularização Fundiária										
	16 Habitação										
	482 Habitação Urbana										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	0,00	0	10.000,00	0	0,00	0	22.958
	022604 Departamento de Habitação e Interesse Social										
	2050 Manutenção do Plano Diretor e Regularização Fundiária										
	16 Habitação										
	482 Habitação Urbana										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos.

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio ou terceirizados.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Famílias atendidas	Fam	0	0,00	30	102.000,00	30	142.000,00	30	111.347

022604 Departamento de Habitação e Interesse Social
2051 Ajuda de Custo para Desfavelamento e Moradia
16 Habitação
482 Habitação Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	0,00	100	959.000,00	100	1.134.000,00	100	1.033.130

022604 Departamento de Habitação e Interesse Social
2147 Manutenção do Departamento de Habitação e Interesse Social
16 Habitação
482 Habitação Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos.

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio ou terceirizados.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	0,00	0	20.000,00	0	4.000,00	0	17.22(
	022604 Departamento de Habitação e Interesse Social										
	2147 Manutenção do Departamento de Habitação e Interesse Social										
	16 Habitação										
	482 Habitação Urbana										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	0	0,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	22.96(
	022605 Departamento de Arquitetura										
	2005 Adiantamento de Viagens										
	04 Administração										
	127 Ordenamento Territorial										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0015 Ordenamento Urbano

Objetivo: Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem o ordenamento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habitabilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida e a garantia de acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos.

Justificativa: Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio ou terceirizados.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	0,00	100	1.848.800,00	100	2.012.000,00	100	812.15
	022605 Departamento de Arquitetura											
	2148 Manutenção do Departamento de Arquitetura											
	04 Administração											
	127 Ordenamento Territorial											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	0,00	0	19.000,00	0	3.000,00	0	17.21
	022605 Departamento de Arquitetura											
	2148 Manutenção do Departamento de Arquitetura											
	04 Administração											
	127 Ordenamento Territorial											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
		Total Geral Financeiro		6.743.000,00			7.162.500,00		7.168.000,00		5.409.719,44	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0016 Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersetoriais

Objetivo: Denifir, articular e operar políticas de preservação e ampliação de ações voltadas aos direitos humanos em Votuporanga, temáticas de gênero e raciais, finalidades dos demais órg
ãos da administração federal, estadual e municipal, bem como com entidades não governamentais, entidades privadas e sociedade civil.

Justificativa: Cuidará da formulação, coordenação e execução da política municipal de direitos humanos, de forma articulada com a mesma visão ideológica e filosófica dos Governos Federal e Estadual, bem como com entidades não governamentais e apurará denúncias de violação de direitos humanos, cuidando, assim, das pessoas que necessitam de adequada inclus
ão social.

Público Alvo: Pessoas em vulnerabilidade social e demais minorias assemelhadas.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Pessoas atendidas.	Pess	Pessoas	15000	19965	15000	16500	25884	19965	391

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Adiantamentos e Diárias	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	3.000,00	100	5.740
	020801	Administração e Planejamento															
		2005	Adiantamento de Viagens														
			14	Direitos da Cidadania													
				422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0016 Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersetoriais

Objetivo: Denifir, articular e operar políticas de preservação e ampliação de ações voltadas aos direitos humanos em Votuporanga, temáticas de gênero e raciais, finalidades dos demais órg ãos da administração federal, estadual e municipal, bem como com entidades não governamentais, entidades privadas e sociedade civil.

Justificativa: Cuidará da formulação, coordenação e execução da política municipal de direitos humanos, de forma articulada com a mesma visão ideológica e filosófica dos Governos Federal e Estadual, bem como com entidades não governamentais e apurará denúncias de violação de direitos humanos, cuidando, assim, das pessoas que necessitam de adequada inclus ão social.

Público Alvo: Pessoas em vulnerabilidade social e demais minorias assemelhadas.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	10.500,00	100	11.000,00	0	0,00	100	12.626
	020801 Administração e Planejamento										
	2008 Propaganda e Publicidade										
	14 Direitos da Cidadania										
	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações institucionais	%	100	3.000,00	100	3.000,00	0	0,00	100	3.442
	020801 Administração e Planejamento										
	2009 Publicidade Institucional										
	14 Direitos da Cidadania										
	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0016 Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersetoriais

Objetivo: Denifir, articular e operar políticas de preservação e ampliação de ações voltadas aos direitos humanos em Votuporanga, temáticas de gênero e raciais, finalidades dos demais órg ãos da administração federal, estadual e municipal, bem como com entidades não governamentais, entidades privadas e sociedade civil.

Justificativa: Cuidará da formulação, coordenação e execução da política municipal de direitos humanos, de forma articulada com a mesma visão ideológica e filosófica dos Governos Federal e Estadual, bem como com entidades não governamentais e apurará denúncias de violação de direitos humanos, cuidando, assim, das pessoas que necessitam de adequada inclus ão social.

Público Alvo: Pessoas em vulnerabilidade social e demais minorias assemelhadas.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	194.300,00	100	212.000,00	100	176.000,00	100	228.436
	020801 Administração e Planejamento											
	2053 Coordenação das Políticas da Secretaria de Direitos Humanos											
	14 Direitos da Cidadania											
	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	1.000,00	0	2.000,00	0	2.000,00	0	2.295
	020801 Administração e Planejamento											
	2053 Coordenação das Políticas da Secretaria de Direitos Humanos											
	14 Direitos da Cidadania											
	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0016 Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersetoriais

Objetivo: Denifir, articular e operar políticas de preservação e ampliação de ações voltadas aos direitos humanos em Votuporanga, temáticas de gênero e raciais, finalidades dos demais órg ãos da administração federal, estadual e municipal, bem como com entidades não governamentais, entidades privadas e sociedade civil.

Justificativa: Cuidará da formulação, coordenação e execução da política municipal de direitos humanos, de forma articulada com a mesma visão ideológica e filosófica dos Governos Federal e Estadual, bem como com entidades não governamentais e apurará denúncias de violação de direitos humanos, cuidando, assim, das pessoas que necessitam de adequada inclus ão social.

Público Alvo: Pessoas em vulnerabilidade social e demais minorias assemelhadas.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Pessoas atendidas	Pess	12000	1.047.350,00	13200	1.367.000,00	14520	1.398.000,00	15972	1.007.303
	020801 Administração e Planejamento											
	2054 Ações de apoio a prevenção da violação dos direitos humanos											
	14 Direitos da Cidadania											
	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Pessoas atendidas	Pess	0	3.000,00	0	5.000,00	0	5.000,00	0	2.296
	020801 Administração e Planejamento											
	2054 Ações de apoio a prevenção da violação dos direitos humanos											
	14 Direitos da Cidadania											
	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0016 Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersetoriais

Objetivo: Denifir, articular e operar políticas de preservação e ampliação de ações voltadas aos direitos humanos em Votuporanga, temáticas de gênero e raciais, finalidades dos demais órg ãos da administração federal, estadual e municipal, bem como com entidades não governamentais, entidades privadas e sociedade civil.

Justificativa: Cuidará da formulação, coordenação e execução da política municipal de direitos humanos, de forma articulada com a mesma visão ideológica e filosófica dos Governos Federal e Estadual, bem como com entidades não governamentais e apurará denúncias de violação de direitos humanos, cuidando, assim, das pessoas que necessitam de adequada inclus ão social.

Público Alvo: Pessoas em vulnerabilidade social e demais minorias assemelhadas.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	3.000,00	100	3.000,00	100	3.000,00	100	3.445
	020802 Conselho Tutelar										
	2005 Adiantamento de Viagens										
	14 Direitos da Cidadania										
	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de atendimentos	Aten	3000	360.700,00	3300	397.000,00	11364	397.000,00	3990	335.767
	020802 Conselho Tutelar										
	2055 Manutenção do Conselho Tutelar										
	14 Direitos da Cidadania										
	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0016 Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersetoriais

Objetivo: Denifir, articular e operar políticas de preservação e ampliação de ações voltadas aos direitos humanos em Votuporanga, temáticas de gênero e raciais, finalidades dos demais órg
ãos da administração federal, estadual e municipal, bem como com entidades não governamentais, entidades privadas e sociedade civil.

Justificativa: Cuidará da formulação, coordenação e execução da política municipal de direitos humanos, de forma articulada com a mesma visão ideológica e filosófica dos Governos Federal e Estadual, bem como com entidades não governamentais e apurará denúncias de violação de direitos humanos, cuidando, assim, das pessoas que necessitam de adequada inclus
ão social.

Público Alvo: Pessoas em vulnerabilidade social e demais minorias assemelhadas.

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de atendimentos	Aten	0	5.000,00	0	5.000,00	0	5.000,00	0	5.739
	020802 Conselho Tutelar											
	2055 Manutenção do Conselho Tutelar											
	14 Direitos da Cidadania											
	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

Total Geral Financeiro	1.632.850,00	2.010.000,00	1.989.000,00	1.607.092,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciamento das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferecer aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Pessoas atendidas através das escolas de	Pess	Pessoas	3900	6780	4563	5314	3500	6780	392

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Adiantamentos e Diárias	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.750
	020901	Administração e Planejamento															
		2005	Adiantamento de Viagens														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciamento das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferecer aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	0,00	100	266.000,00	100	166.000,00	100	208.92
	020901 Administração e Planejamento										
	2056 Coordenação das Políticas da Secretaria de Esporte e Lazer										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	0,00	0	20.000,00	0	3.000,00	0	3.443
	020901 Administração e Planejamento										
	2056 Coordenação das Políticas da Secretaria de Esporte e Lazer										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciamento das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferecer aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	74.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0	
	020902 Departamento de Esportes											
	2005 Adiantamento de Viagens											
	27 Desporto e Lazer											
	812 Desporto Comunitário											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	0	2.800,00	0	0,00	0	0,00	0	0	
	020902 Departamento de Esportes											
	2005 Adiantamento de Viagens											
	27 Desporto e Lazer											
	812 Desporto Comunitário											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciamento das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferecer aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	6.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020902 Departamento de Esportes											
	2008 Propaganda e Publicidade											
	27 Desporto e Lazer											
	812 Desporto Comunitário											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações institucionais	%	100	4.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020902 Departamento de Esportes											
	2009 Publicidade Institucional											
	27 Desporto e Lazer											
	812 Desporto Comunitário											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciamento das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferecer aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	241.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020902 Departamento de Esportes											
	2056 Coordenação das Políticas da Secretaria de Esporte e Lazer											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	3.100,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020902 Departamento de Esportes											
	2056 Coordenação das Políticas da Secretaria de Esporte e Lazer											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciamento das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferecer aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Campeonatos	Un	26	4.136.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020902 Departamento de Esportes											
	2057 Campeonatos esportivos											
	27 Desporto e Lazer											
	812 Desporto Comunitário											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Campeonatos	Un	0	10.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020902 Departamento de Esportes											
	2057 Campeonatos esportivos											
	27 Desporto e Lazer											
	812 Desporto Comunitário											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciamento das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferecer aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Campeonatos	Un	0	500.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020902 Departamento de Esportes											
	2057 Campeonatos esportivos											
	27 Desporto e Lazer											
	812 Desporto Comunitário											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Atletas beneficiados	Pess	33	397.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020902 Departamento de Esportes											
	2058 Fornecimento de bolsa de estudos ou auxílio a atletas de competição											
	27 Desporto e Lazer											
	812 Desporto Comunitário											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciamento das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferecer aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Academia ao ar livre	Un	0	30.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020903 Departamento de Recreação e Lazer										
	1061 Implantação de academia ao ar livre										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Academia ao ar livre	Un	3	80.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020903 Departamento de Recreação e Lazer										
	1061 Implantação de academia ao ar livre										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciamento das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferecer aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção	M²	33	30.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020903 Departamento de Recreação e Lazer											
	1064 Construção do Estádio Municipal											
	27 Desporto e Lazer											
	812 Desporto Comunitário											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção	M²	0	85.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020903 Departamento de Recreação e Lazer											
	1064 Construção do Estádio Municipal											
	27 Desporto e Lazer											
	812 Desporto Comunitário											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciamento das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferecer aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	2.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020903 Departamento de Recreação e Lazer										
	2005 Adiantamento de Viagens										
	27 Desporto e Lazer										
	813 Lazer										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	583.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020903 Departamento de Recreação e Lazer										
	2059 Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer										
	27 Desporto e Lazer										
	813 Lazer										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciamento das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferecer aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	17.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020903 Departamento de Recreação e Lazer											
	2059 Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer											
	27 Desporto e Lazer											
	813 Lazer											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Academia ao ar livre	Un	0	0,00	1	10.000,00	0	0,00	0	0
	020904 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer											
	1061 Implantação de academia ao ar livre											
	27 Desporto e Lazer											
	812 Desporto Comunitário											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciamento das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferecer aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção	M²	0	0,00	10	10.000,00	0	0,00	0	0

020904 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer
1064 Construção do Estádio Municipal
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Reforma	M²	0	0,00	103,73	66.000,00	192,46	20.000,00	0	0

020904 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer
1071 Reforma do Complexo Esportivo CSU e Quadra Poliesportiva
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciamento das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferecer aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Reforma	M²	0	0,00	0	500.000,00	0	200.000,00	0	0	
	020904 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer											
	1071 Reforma do Complexo Esportivo CSU e Quadra Poliesportiva											
	27 Desporto e Lazer											
	812 Desporto Comunitário											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Pontos luminosos	Unida	0	0,00	60	79.000,00	0	0,00	0	0	
	020904 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer											
	1072 Iluminação da Arena Plínio Marin											
	27 Desporto e Lazer											
	812 Desporto Comunitário											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciamento das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferecer aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Pontos luminosos	Unida	0	0,00	0	600.000,00	0	0,00	0	0

020904 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer
1072 Iluminação da Arena Plínio Marin
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Pontos luminosos	Unida	0	0,00	0	880.000,00	0	0,00	0	0

020904 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer
1072 Iluminação da Arena Plínio Marin
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciamento das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferecer aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Parques Infantis	Unida	0	0,00	0	20.000,00	0	0,00	0	0
	020904 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer										
	1076 Aquisição e Instalação de Parques Infantis										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Parques Infantis	Unida	0	0,00	0	210.000,00	0	0,00	0	0
	020904 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer										
	1076 Aquisição e Instalação de Parques Infantis										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciamento das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferecer aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Adiantamentos e Diárias	%	0	0,00	100	90.000,00	100	90.000,00	100	84.945
	020904 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer												
	2005 Adiantamento de Viagens												
	27 Desporto e Lazer												
	812 Desporto Comunitário												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Adiantamentos e Diárias	%	0	0,00	100	2.000,00	100	15.000,00	100	2.332
	020904 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer												
	2005 Adiantamento de Viagens												
	27 Desporto e Lazer												
	813 Lazer												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciamento das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferecer aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	0,00	100	6.000,00	0	0,00	100	6.886
	020904 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer										
	2008 Propaganda e Publicidade										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações institucionais	%	0	0,00	100	4.000,00	0	0,00	100	4.590
	020904 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer										
	2009 Publicidade Institucional										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciamento das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferecer aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Campeonatos	Un	0	0,00	31	5.398.000,00	25	6.086.000,00	46	4.022.325
	020904 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer												
	2057 Campeonatos esportivos												
	27 Desporto e Lazer												
	812 Desporto Comunitário												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Campeonatos	Un	0	0,00	0	10.000,00	0	10.000,00	0	11.479
	020904 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer												
	2057 Campeonatos esportivos												
	27 Desporto e Lazer												
	812 Desporto Comunitário												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	4 DESPESAS DE CAPITAL												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciamento das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferecer aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Campeonatos	Un	0	0,00	0	500.000,00	0	500.000,00	0	446.723
	020904 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer												
	2057 Campeonatos esportivos												
	27 Desporto e Lazer												
	812 Desporto Comunitário												
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Campeonatos	Un	0	0,00	0	7.000,00	0	0,00	0	1.000
	020904 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer												
	2057 Campeonatos esportivos												
	27 Desporto e Lazer												
	812 Desporto Comunitário												
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciamento das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferecer aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Atletas beneficiados	Pess	0	0,00	43	650.000,00	100	800.000,00	62	455.747
	020904 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer												
	2058 Fornecimento de bolsa de estudos ou auxílio a atletas de competição												
	27 Desporto e Lazer												
	812 Desporto Comunitário												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações administrativas	%	0	0,00	100	661.000,00	100	569.000,00	100	507.382
	020904 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer												
	2059 Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer												
	27 Desporto e Lazer												
	813 Lazer												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciamento das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferecer aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações administrativas	%	0	0,00	100	50.000,00	0	5.000,00	0	11.47
	020904 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer												
	2059 Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer												
	27 Desporto e Lazer												
	813 Lazer												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	4 DESPESAS DE CAPITAL												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações Administrativas	%	0	0,00	100	353.000,00	100	459.000,00	100	373.00
	020904 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer												
	2142 Manutenção do Centro do Idoso												
	27 Desporto e Lazer												
	813 Lazer												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciamento das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferecer aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	0,00	0	50.000,00	0	50.000,00	0	10.00(
	020904 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer										
	2142 Manutenção do Centro do Idoso										
	27 Desporto e Lazer										
	813 Lazer										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Cobertura de Piscinas	M²	201,14	17.000,00	0	0,00	0	0,00	0	(
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras										
	1020 Implantação de Cobertura das Piscinas de Biribol do Centro Esportivo Mário Covas										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciamento das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferecer aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Cobertura de Piscinas	M²	0	85.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0

021203 Departamento de Fiscalização de Obras
1020 Implantação de Cobertura das Piscinas de Biribol do Centro Esportivo Mário Covas
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Implantação de Piscinas	M²	64	5.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0

021203 Departamento de Fiscalização de Obras
1021 Implantação de Piscinas no Parque Aquático Savério Maranho
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Objetivo: Promover ações que desenvolvam a prática esportiva, visando a manutenção da saúde, qualidade física e motora, o distanciamento das drogas lícitas e ilícitas, promovendo a integração social e até mesmo, o esporte de alto rendimento. Promover momentos de interação entre pessoas nos espaços oferecidos, favorecendo à cidadania e respeito aos espaços públicos, bem como a educação urbana.

Justificativa: Captar pessoas para o desenvolvimento esportivo, buscando identificar possíveis atletas de alto rendimento, ético e moral. Oferecer aos munícipes a oportunidade de desenvolvimento físico/social e qualidade de vida.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Implantação de Piscinas	M²	0	90.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras											
	1021 Implantação de Piscinas no Parque Aquático Savério Maranho											
	27 Desporto e Lazer											
	812 Desporto Comunitário											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

Total Geral Financeiro	6.403.400,00	10.447.000,00	8.978.000,00	6.156.006,25

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0018 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro

Objetivo: Realizar ações relacionadas ao estabelecimento, aplicação e fiscalização de normas, cobrança, arrecadação e guarda; além do controle contábil e orçamentário das receitas e despesas públicas.

Justificativa: Necessidade de planejamento, acompanhamento e gestão fiscal e orçamentária eficientes.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Controle tributário, contábil e orçamentáric	% Percentual	100	100	100	100	100	100	393

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Adiantamentos e Diárias	%	100	4.000,00	100	4.000,00	100	4.000,00	100	4.59
	021001 Administração e Planejamento																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			04 Administração														
				123 Administração Financeira													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0018 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro

Objetivo: Realizar ações relacionadas ao estabelecimento, aplicação e fiscalização de normas, cobrança, arrecadação e guarda; além do controle contábil e orçamentário das receitas e despesas públicas.

Justificativa: Necessidade de planejamento, acompanhamento e gestão fiscal e orçamentária eficientes.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	189.000,00	100	195.000,00	100	161.000,00	100	216.957
	021001 Administração e Planejamento											
	2060 Coordenação das Políticas da Secretaria da Fazenda											
	04 Administração											
	123 Administração Financeira											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	3.000,00	0	3.000,00	0	5.000,00	0	3.443
	021001 Administração e Planejamento											
	2060 Coordenação das Políticas da Secretaria da Fazenda											
	04 Administração											
	123 Administração Financeira											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0018 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro

Objetivo: Realizar ações relacionadas ao estabelecimento, aplicação e fiscalização de normas, cobrança, arrecadação e guarda; além do controle contábil e orçamentário das receitas e despesas públicas.

Justificativa: Necessidade de planejamento, acompanhamento e gestão fiscal e orçamentária eficientes.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021002 Departamento de Contabilidade 2005 Adiantamento de Viagens 04 Administração 121 Planejamento e Orçamento 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Adiantamentos e Diárias	%	100	3.000,00	100	3.000,00	100	3.000,00	100	3.445
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021002 Departamento de Contabilidade 2009 Publicidade Institucional 04 Administração 121 Planejamento e Orçamento 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações institucionais	%	100	2.000,00	100	2.000,00	0	0,00	100	2.995

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0018 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro

Objetivo: Realizar ações relacionadas ao estabelecimento, aplicação e fiscalização de normas, cobrança, arrecadação e guarda; além do controle contábil e orçamentário das receitas e despesas públicas.

Justificativa: Necessidade de planejamento, acompanhamento e gestão fiscal e orçamentária eficientes.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	1.318.000,00	100	1.445.000,00	100	1.406.000,00	100	1.962.95(
	021002 Departamento de Contabilidade											
	2061 Manutenção do Departamento de Contabilidade											
	04 Administração											
	121 Planejamento e Orçamento											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	10.000,00	0	10.000,00	0	10.000,00	0	11.47(
	021002 Departamento de Contabilidade											
	2061 Manutenção do Departamento de Contabilidade											
	04 Administração											
	121 Planejamento e Orçamento											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0018 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro

Objetivo: Realizar ações relacionadas ao estabelecimento, aplicação e fiscalização de normas, cobrança, arrecadação e guarda; além do controle contábil e orçamentário das receitas e despesas públicas.

Justificativa: Necessidade de planejamento, acompanhamento e gestão fiscal e orçamentária eficientes.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021003 Departamento de Receita Tributária 2005 Adiantamento de Viagens 04 Administração 129 Administração de Receitas 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Adiantamentos e Diárias	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	3.000,00	100	5.740
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021003 Departamento de Receita Tributária 2008 Propaganda e Publicidade 04 Administração 129 Administração de Receitas 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	3.000,00	100	1.500,00	0	0,00	100	3.443

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0018 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro

Objetivo: Realizar ações relacionadas ao estabelecimento, aplicação e fiscalização de normas, cobrança, arrecadação e guarda; além do controle contábil e orçamentário das receitas e despesas públicas.

Justificativa: Necessidade de planejamento, acompanhamento e gestão fiscal e orçamentária eficientes.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações institucionais	%	100	11.000,00	100	2.900,00	0	0,00	100	12.627
	021003 Departamento de Receita Tributária										
	2009 Publicidade Institucional										
	04 Administração										
	129 Administração de Receitas										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	5.073.000,00	100	3.005.500,00	100	3.227.000,00	100	6.010.528
	021003 Departamento de Receita Tributária										
	2062 Manutenção do Departamento de Receita Tributária										
	04 Administração										
	129 Administração de Receitas										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0018 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro

Objetivo: Realizar ações relacionadas ao estabelecimento, aplicação e fiscalização de normas, cobrança, arrecadação e guarda; além do controle contábil e orçamentário das receitas e despesas públicas.

Justificativa: Necessidade de planejamento, acompanhamento e gestão fiscal e orçamentária eficientes.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	10.000,00	0	15.600,00	0	10.000,00	0	11.47
	021003 Departamento de Receita Tributária											
	2062 Manutenção do Departamento de Receita Tributária											
	04 Administração											
	129 Administração de Receitas											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.74
	021004 Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária											
	2005 Adiantamento de Viagens											
	04 Administração											
	121 Planejamento e Orçamento											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0018 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro

Objetivo: Realizar ações relacionadas ao estabelecimento, aplicação e fiscalização de normas, cobrança, arrecadação e guarda; além do controle contábil e orçamentário das receitas e despesas públicas.

Justificativa: Necessidade de planejamento, acompanhamento e gestão fiscal e orçamentária eficientes.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	857.000,00	100	997.000,00	100	1.116.000,00	100	886.19
	021004 Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária											
	2063 Manutenção do Depto. de Planejamento e Execução Orçamentária											
	04 Administração											
	121 Planejamento e Orçamento											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	10.000,00	0	10.000,00	0	10.000,00	0	11.47
	021004 Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária											
	2063 Manutenção do Depto. de Planejamento e Execução Orçamentária											
	04 Administração											
	121 Planejamento e Orçamento											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0018 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro

Objetivo: Realizar ações relacionadas ao estabelecimento, aplicação e fiscalização de normas, cobrança, arrecadação e guarda; além do controle contábil e orçamentário das receitas e despesas públicas.

Justificativa: Necessidade de planejamento, acompanhamento e gestão fiscal e orçamentária eficientes.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	5.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021005 Departamento de Prestação de Contas											
	2005 Adiantamento de Viagens											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	100	428.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021005 Departamento de Prestação de Contas											
	2064 Manutenção do Departamento de Prestação de Contas											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0018 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro

Objetivo: Realizar ações relacionadas ao estabelecimento, aplicação e fiscalização de normas, cobrança, arrecadação e guarda; além do controle contábil e orçamentário das receitas e despesas públicas.

Justificativa: Necessidade de planejamento, acompanhamento e gestão fiscal e orçamentária eficientes.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	5.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021005 Departamento de Prestação de Contas										
	2064 Manutenção do Departamento de Prestação de Contas										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	0	0,00	100	5.000,00	100	3.000,00	100	5.000
	021006 Departamento de Fiscalização de Posturas										
	2005 Adiantamento de Viagens										
	04 Administração										
	125 Normatização e Fiscalização										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0018 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro

Objetivo: Realizar ações relacionadas ao estabelecimento, aplicação e fiscalização de normas, cobrança, arrecadação e guarda; além do controle contábil e orçamentário das receitas e despesas públicas.

Justificativa: Necessidade de planejamento, acompanhamento e gestão fiscal e orçamentária eficientes.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	0,00	100	1.496.000,00	100	1.287.000,00	100	1.556.000

021006 Departamento de Fiscalização de Posturas
2143 Manutenção do Depto. de Fiscalização de Posturas
04 Administração
125 Normatização e Fiscalização
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	0,00	0	10.000,00	0	5.000,00	0	10.000

021006 Departamento de Fiscalização de Posturas
2143 Manutenção do Depto. de Fiscalização de Posturas
04 Administração
125 Normatização e Fiscalização
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0018 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro

Objetivo: Realizar ações relacionadas ao estabelecimento, aplicação e fiscalização de normas, cobrança, arrecadação e guarda; além do controle contábil e orçamentário das receitas e despesas públicas.

Justificativa: Necessidade de planejamento, acompanhamento e gestão fiscal e orçamentária eficientes.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	0	0,00	100	5.000,00	0	0,00	100	5.000
	021007 Departamento de Fiscalização Fazendária										
	2005 Adiantamento de Viagens										
	04 Administração										
	125 Normatização e Fiscalização										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	0,00	100	1.047.000,00	100	1.415.000,00	100	1.089.000
	021007 Departamento de Fiscalização Fazendária										
	2144 Manutenção do Depto. de Fiscalização Fazendária										
	04 Administração										
	125 Normatização e Fiscalização										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0018 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro

Objetivo: Realizar ações relacionadas ao estabelecimento, aplicação e fiscalização de normas, cobrança, arrecadação e guarda; além do controle contábil e orçamentário das receitas e despesas públicas.

Justificativa: Necessidade de planejamento, acompanhamento e gestão fiscal e orçamentária eficientes.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	0,00	0	10.000,00	0	5.000,00	0	10.000
	021007 Departamento de Fiscalização Fazendária										
	2144 Manutenção do Depto. de Fiscalização Fazendária										
	04 Administração										
	125 Normatização e Fiscalização										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Total Geral Financeiro	7.941.000,00	8.277.500,00	8.675.000,00	11.828.100,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0019 Gestão Participativa

Objetivo: Estimular a participação eficaz dos servidores nos objetivos traçados pelo plano governamental, criando um ambiente propício ao desenvolvimento qualitativo no trabalho e, conse quentemente, o aumento da produtividade das funções executadas, com o escopo de produzir uma governança inclusiva e equânime a todos os jurisdicionados.

Justificativa: A escuta ativa dos servidores reflete na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Público Alvo: Servidores e Comunidade em Geral

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Ações Administrativas	%	Percentual	100	100	100	100	100	100	394

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Adiantamentos e Diárias	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	1.000,00	100	11.48(
	021101 Administração e Planejamento																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			04 Administração														
				122 Administração Geral													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0019 Gestão Participativa

Objetivo: Estimular a participação eficaz dos servidores nos objetivos traçados pelo plano governamental, criando um ambiente propício ao desenvolvimento qualitativo no trabalho e, conse quentemente, o aumento da produtividade das funções executadas, com o escopo de produzir uma governança inclusiva e equânime a todos os jurisdicionados.

Justificativa: A escuta ativa dos servidores reflete na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Público Alvo: Servidores e Comunidade em Geral

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	5.000,00	100	5.000,00	0	0,00	100	5.740
	021101 Administração e Planejamento										
	2008 Propaganda e Publicidade										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações institucionais	%	100	5.000,00	100	11.000,00	100	10.000,00	100	5.740
	021101 Administração e Planejamento										
	2009 Publicidade Institucional										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0019 Gestão Participativa

Objetivo: Estimular a participação eficaz dos servidores nos objetivos traçados pelo plano governamental, criando um ambiente propício ao desenvolvimento qualitativo no trabalho e, conse quentemente, o aumento da produtividade das funções executadas, com o escopo de produzir uma governança inclusiva e equânime a todos os jurisdicionados.

Justificativa: A escuta ativa dos servidores reflete na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Público Alvo: Servidores e Comunidade em Geral

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	176.000,00	100	188.000,00	100	161.000,00	100	202.045
	021101 Administração e Planejamento											
	2065 Coordenação das Políticas da Secretaria da Administração											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	2.000,00	0	2.000,00	0	3.000,00	0	2.295
	021101 Administração e Planejamento											
	2065 Coordenação das Políticas da Secretaria da Administração											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0019 Gestão Participativa

Objetivo: Estimular a participação eficaz dos servidores nos objetivos traçados pelo plano governamental, criando um ambiente propício ao desenvolvimento qualitativo no trabalho e, conse quentemente, o aumento da produtividade das funções executadas, com o escopo de produzir uma governança inclusiva e equânime a todos os jurisdicionados.

Justificativa: A escuta ativa dos servidores reflete na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Público Alvo: Servidores e Comunidade em Geral

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	5.294.500,00	100	7.495.500,00	100	7.763.000,00	100	5.781.517
	021101 Administração e Planejamento											
	2066 Desenvolvimento das Atividades da Secretaria da Administração.											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	30.000,00	0	95.000,00	0	50.000,00	0	34.437
	021101 Administração e Planejamento											
	2066 Desenvolvimento das Atividades da Secretaria da Administração.											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0019 Gestão Participativa

Objetivo: Estimular a participação eficaz dos servidores nos objetivos traçados pelo plano governamental, criando um ambiente propício ao desenvolvimento qualitativo no trabalho e, conse quentemente, o aumento da produtividade das funções executadas, com o escopo de produzir uma governança inclusiva e equânime a todos os jurisdicionados.

Justificativa: A escuta ativa dos servidores reflete na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Público Alvo: Servidores e Comunidade em Geral

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Equipamentos	Un	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021102 Departamento de Tecnologia da Informação												
	1028 Expansão da Infraestrutura												
	04 Administração												
	126 Tecnologia da Informação												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	4 DESPESAS DE CAPITAL												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Adiantamentos e Diárias	%	100	4.000,00	100	4.000,00	100	2.000,00	100	4.60(
	021102 Departamento de Tecnologia da Informação												
	2005 Adiantamento de Viagens												
	04 Administração												
	126 Tecnologia da Informação												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0019 Gestão Participativa

Objetivo: Estimular a participação eficaz dos servidores nos objetivos traçados pelo plano governamental, criando um ambiente propício ao desenvolvimento qualitativo no trabalho e, conse quentemente, o aumento da produtividade das funções executadas, com o escopo de produzir uma governança inclusiva e equânime a todos os jurisdicionados.

Justificativa: A escuta ativa dos servidores reflete na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Público Alvo: Servidores e Comunidade em Geral

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	465.000,00	100	556.000,00	100	607.000,00	100	383.40
	021102 Departamento de Tecnologia da Informação											
	2067 Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação											
	04 Administração											
	126 Tecnologia da Informação											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	20.000,00	0	100.000,00	0	20.000,00	0	22.95
	021102 Departamento de Tecnologia da Informação											
	2067 Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação											
	04 Administração											
	126 Tecnologia da Informação											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
		Total Geral Financeiro			6.011.500,00		8.466.500,00		8.617.000,00		6.454.221,00	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Obras de infraestrutura executadas	Un	Unidade	4	5	4	4	9	5	395

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Adiantamentos e Diárias	%	100	1.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021201 Administração e Planejamento																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			04 Administração														
				122 Administração Geral													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	176.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021201 Administração e Planejamento											
	2068 Coordenação das Políticas da Secretaria de Obras											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	3.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021201 Administração e Planejamento											
	2068 Coordenação das Políticas da Secretaria de Obras											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021203 Departamento de Fiscalização de Obras 1003 Aquisição de Imóveis 16 Habitação 482 Habitação Urbana 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Aquisição	Un	1	600.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021203 Departamento de Fiscalização de Obras 1004 Pavimentação Asfáltica 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Pavimento Asfáltico	M²	6000	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Pavimento Asfáltico	M²	0	200.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0	
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras											
	1004 Pavimentação Asfáltica											
	15 Urbanismo											
	451 Infra-Estrutura Urbana											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Recapeamento asfáltico	M²	125000	60.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0	
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras											
	1005 Recapeamento Asfáltico											
	15 Urbanismo											
	451 Infra-Estrutura Urbana											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Recapeamento asfáltico	M²	0	1.230.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras											
	1005 Recapeamento Asfáltico											
	15 Urbanismo											
	451 Infra-Estrutura Urbana											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Recapeamento asfáltico	M²	0	6.101.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras											
	1005 Recapeamento Asfáltico											
	15 Urbanismo											
	451 Infra-Estrutura Urbana											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Recapeamento asfáltico	M²	0	575.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0	
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras											
	1005 Recapeamento Asfáltico											
	15 Urbanismo											
	451 Infra-Estrutura Urbana											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Recapeamento asfáltico	M²	0	10.000.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0	
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras											
	1005 Recapeamento Asfáltico											
	15 Urbanismo											
	451 Infra-Estrutura Urbana											
	07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021203 Departamento de Fiscalização de Obras 1006 Iluminação Pública para todos 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Pontos luminosos	Unida	120	40.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021203 Departamento de Fiscalização de Obras 1006 Iluminação Pública para todos 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Pontos luminosos	Unida	0	260.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Pontos luminosos	Unida	0	160.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras											
	1006 Iluminação Pública para todos											
	15 Urbanismo											
	451 Infra-Estrutura Urbana											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Pontos luminosos	Unida	0	1.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras											
	1006 Iluminação Pública para todos											
	15 Urbanismo											
	451 Infra-Estrutura Urbana											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021203 Departamento de Fiscalização de Obras 1007 Drenagem Urbana 17 Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Construção de galerias	M	450	62.800,00	0	0,00	0	0,00	0	0
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021203 Departamento de Fiscalização de Obras 1007 Drenagem Urbana 17 Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Construção de galerias	M	0	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção de Pontes, Viadutos e	Un	1	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras											
	1009 Construção de Pontes, Viadutos e Outras Obras de Grande Porte											
	15 Urbanismo											
	451 Infra-Estrutura Urbana											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção de Pontes, Viadutos e	Un	0	725.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras											
	1009 Construção de Pontes, Viadutos e Outras Obras de Grande Porte											
	15 Urbanismo											
	451 Infra-Estrutura Urbana											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Construção	M²	632,08	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras											
	1022 Construção de Centro Comunitário											
	27 Desporto e Lazer											
	813 Lazer											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Construção	M²	0	200.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras											
	1022 Construção de Centro Comunitário											
	27 Desporto e Lazer											
	813 Lazer											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção	M²	100	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras											
	1023 Construção de Centro de Lazer											
	27 Desporto e Lazer											
	813 Lazer											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção	M²	0	500.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras											
	1023 Construção de Centro de Lazer											
	27 Desporto e Lazer											
	813 Lazer											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ciclovia	M	400	176.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0	
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras											
	1029 Implantação de Ciclovia											
	15 Urbanismo											
	451 Infra-Estrutura Urbana											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ciclovia	M	0	1.000.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0	
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras											
	1029 Implantação de Ciclovia											
	15 Urbanismo											
	451 Infra-Estrutura Urbana											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Unidades construídas ou reformac	Un	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras											
	1030 Construção ou Reforma de Praças Públicas e Áreas de Lazer											
	15 Urbanismo											
	451 Infra-Estrutura Urbana											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção, Reforma e Adequaçã	M²	2500	250.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras											
	1031 Construção, Reforma e Adequação de Passeio Público											
	15 Urbanismo											
	451 Infra-Estrutura Urbana											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021203 Departamento de Fiscalização de Obras 1032 Revitalização de Vias Públicas 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Vias públicas revitalizadas	M	100	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021203 Departamento de Fiscalização de Obras 1032 Revitalização de Vias Públicas 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Vias públicas revitalizadas	M	0	1.500.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Obras de Infraestrutura	M²	5188,85	1.451.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras											
	1060 Transposição do Córrego do Curtume e Outras Obras de Saneamento Básico											
	17 Saneamento											
	512 Saneamento Básico Urbano											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Infraestrutura	M²	2692	80.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras											
	1062 Infraestrutura Urbana em distrito ou em áreas do município											
	15 Urbanismo											
	451 Infra-Estrutura Urbana											
	07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	0	0,00	100	1.500,00	100	1.000,00	100	1.725
	022501 Administração e Planejamento										
	2005 Adiantamento de Viagens										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	0,00	100	189.000,00	100	159.000,00	100	202.034
	022501 Administração e Planejamento										
	2068 Coordenação das Políticas da Secretaria de Obras										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações administrativas	%	0	0,00	0	3.000,00	0	3.000,00	0	3.443
	022501 Administração e Planejamento											
	2068 Coordenação das Políticas da Secretaria de Obras											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Aquisição	Un	0	0,00	1	300.000,00	0	0,00	1	688.754
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas											
	1003 Aquisição de Imóveis											
	16 Habitação											
	482 Habitação Urbana											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Pavimento Asfáltico	M²	0	0,00	5000	100.000,00	0	0,00	5000	114.79(
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas										
	1004 Pavimentação Asfáltica										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Pavimento Asfáltico	M²	0	0,00	0	450.000,00	2182	50.000,00	0	300.00(
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas										
	1004 Pavimentação Asfáltica										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Pavimento Asfáltico	M²	0	0,00	0	600.000,00	0	300.000,00	0	0
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas											
	1004 Pavimentação Asfáltica											
	15 Urbanismo											
	451 Infra-Estrutura Urbana											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Recapeamento asfáltico	M²	0	0,00	7000	60.000,00	9936	50.000,00	7000	68.87
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas											
	1005 Recapeamento Asfáltico											
	15 Urbanismo											
	451 Infra-Estrutura Urbana											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Recapeamento asfáltico	M²	0	0,00	0	680.000,00	0	10.000,00	0	1.702.000
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas												
	1005 Recapeamento Asfáltico												
	15 Urbanismo												
	451 Infra-Estrutura Urbana												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	4 DESPESAS DE CAPITAL												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Recapeamento asfáltico	M²	0	0,00	0	16.000.000,00	0	1.500.000,00	0	1.000.000
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas												
	1005 Recapeamento Asfáltico												
	15 Urbanismo												
	451 Infra-Estrutura Urbana												
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU												
	00 Recursos Ordinarios												
	4 DESPESAS DE CAPITAL												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Recapeamento asfáltico	M²	0	0,00	0	101.000,00	0	20.000,00	0	0
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas										
	1005 Recapeamento Asfáltico										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Recapeamento asfáltico	M²	0	0,00	0	600.000,00	0	1.500.000,00	0	0
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas										
	1005 Recapeamento Asfáltico										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Recapeamento asfáltico	M²	0	0,00	0	10.000.000,00	0	3.000.000,00	0	0
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas										
	1005 Recapeamento Asfáltico										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Pontos luminosos	Unida	0	0,00	80	70.000,00	0	0,00	80	45.91
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas										
	1006 Iluminação Pública para todos										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Pontos luminosos	Unida	0	0,00	0	930.000,00	10	3.100.000,00	0	600.00
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas												
	1006 Iluminação Pública para todos												
	15 Urbanismo												
	451 Infra-Estrutura Urbana												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	4 DESPESAS DE CAPITAL												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Construção de galerias	M	0	0,00	360	700.000,00	400	25.000,00	360	72.08
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas												
	1007 Drenagem Urbana												
	17 Saneamento												
	512 Saneamento Básico Urbano												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção de galerias	M	0	0,00	0	621.000,00	0	3.030.000,00	0	500.00(
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas											
	1007 Drenagem Urbana											
	17 Saneamento											
	512 Saneamento Básico Urbano											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção de galerias	M	0	0,00	0	2.000.000,00	0	500.000,00	0	(
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas											
	1007 Drenagem Urbana											
	17 Saneamento											
	512 Saneamento Básico Urbano											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção de Pontes, Viadutos e	Un	0	0,00	1	35.000,00	3	50.000,00	1	300.00

022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1009 Construção de Pontes, Viadutos e Outras Obras de Grande Porte
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção de Pontes, Viadutos e	Un	0	0,00	0	650.000,00	0	750.000,00	0	0

022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1009 Construção de Pontes, Viadutos e Outras Obras de Grande Porte
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Construção	M²	0	0,00	632,08	400.000,00	410	50.000,00	0	0
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas											
	1022 Construção de Centro Comunitário											
	27 Desporto e Lazer											
	813 Lazer											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Construção	M²	0	0,00	0	500.000,00	0	700.000,00	0	0
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas											
	1022 Construção de Centro Comunitário											
	27 Desporto e Lazer											
	813 Lazer											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Construção	M²	0	0,00	100	128.500,00	1556	50.000,00	0	0
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas											
	1023 Construção de Centro de Lazer											
	27 Desporto e Lazer											
	813 Lazer											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Construção	M²	0	0,00	0	350.000,00	0	350.000,00	0	0
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas											
	1023 Construção de Centro de Lazer											
	27 Desporto e Lazer											
	813 Lazer											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ciclovia	M	0	0,00	100	100.000,00	0	0,00	100	106.00
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas										
	1029 Implantação de Ciclovia										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ciclovia	M	0	0,00	0	700.000,00	0	0,00	0	0
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas										
	1029 Implantação de Ciclovia										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Unidades construídas ou reformac	Un	0	0,00	1	50.000,00	0	0,00	1	220.00(
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas										
	1030 Construção ou Reforma de Praças Públicas e Áreas de Lazer										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Vias públicas revitalizadas	M	0	0,00	100	178.000,00	1350	50.000,00	100	200.00(
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas										
	1032 Revitalização de Vias Públicas										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Vias públicas revitalizadas	M	0	0,00	0	1.050.000,00	0	5.200.000,00	0	0
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas										
	1032 Revitalização de Vias Públicas										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Vias públicas revitalizadas	M	0	0,00	0	1.500.000,00	0	1.500.000,00	0	0
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas										
	1032 Revitalização de Vias Públicas										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Obras de Infraestrutura	M²	0	0,00	10	10.000,00	0	0,00	0	0
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas										
	1060 Transposição do Córrego do Curtume e Outras Obras de Saneamento Básico										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Infraestrutura	M²	0	0,00	2692	30.000,00	0	0,00	0	0
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas										
	1062 Infraestrutura Urbana em distrito ou em áreas do município										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0020 Infraestrutura para Todos

Objetivo: Promover obras de infraestrutura urbana, de forma a atender as necessidades presentes e futuras da população, conforme planejamento urbano e plano diretor.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de implantação de melhorias urbanísticas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Infraestrutura	M²	0	0,00	0	50.000,00	0	0,00	0	0	
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas											
	1062 Infraestrutura Urbana em distrito ou em áreas do município											
	15 Urbanismo											
	451 Infra-Estrutura Urbana											
	07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

Total Geral Financeiro	25.902.300,00	39.137.000,00	21.948.000,00	6.125.626,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0021 Edificações Institucionais

Objetivo: Executar construções, ampliações, reformas e/ou revitalizações de prédios públicos.

Justificativa: Melhorar e ampliar a infraestrutura para oferecimento de serviços públicos à população.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Unidades construídas, ampliadas ou refor	Un Unidade	2	2	2	2	7	2	396

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA						Aquisição		Un	1	120.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras																
		1003 Aquisição de Imóveis															
			15 Urbanismo														
				451 Infra-Estrutura Urbana													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0021 Edificações Institucionais

Objetivo: Executar construções, ampliações, reformas e/ou revitalizações de prédios públicos.

Justificativa: Melhorar e ampliar a infraestrutura para oferecimento de serviços públicos à população.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção	M²	250	60.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0	
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras											
	1013 Construção e Ampliação de Próprios Municipais											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção	M²	0	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0	
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras											
	1013 Construção e Ampliação de Próprios Municipais											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0021 Edificações Institucionais

Objetivo: Executar construções, ampliações, reformas e/ou revitalizações de prédios públicos.

Justificativa: Melhorar e ampliar a infraestrutura para oferecimento de serviços públicos à população.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Paço Municipal	Un	1	2.000.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras										
	1019 Construção do Paço Municipal										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Paço Municipal	Un	0	8.500.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras										
	1019 Construção do Paço Municipal										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0021 Edificações Institucionais

Objetivo: Executar construções, ampliações, reformas e/ou revitalizações de prédios públicos.

Justificativa: Melhorar e ampliar a infraestrutura para oferecimento de serviços públicos à população.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Casa da Juventude	M²	300,29	230.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras											
	1059 Construção da Casa da Juventude											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Casa da Juventude	M²	0	790.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras											
	1059 Construção da Casa da Juventude											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0021 Edificações Institucionais

Objetivo: Executar construções, ampliações, reformas e/ou revitalizações de prédios públicos.

Justificativa: Melhorar e ampliar a infraestrutura para oferecimento de serviços públicos à população.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	3.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras											
	2008 Propaganda e Publicidade											
	15 Urbanismo											
	451 Infra-Estrutura Urbana											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações institucionais	%	100	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras											
	2009 Publicidade Institucional											
	15 Urbanismo											
	451 Infra-Estrutura Urbana											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0021 Edificações Institucionais

Objetivo: Executar construções, ampliações, reformas e/ou revitalizações de prédios públicos.

Justificativa: Melhorar e ampliar a infraestrutura para oferecimento de serviços públicos à população.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Próprios Municipais	Un	1	60.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras											
	2072 Reforma de Próprios Municipais											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Próprios Municipais	Un	0	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras											
	2072 Reforma de Próprios Municipais											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0021 Edificações Institucionais

Objetivo: Executar construções, ampliações, reformas e/ou revitalizações de prédios públicos.

Justificativa: Melhorar e ampliar a infraestrutura para oferecimento de serviços públicos à população.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	100	3.111.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras											
	2073 Manutenção do Depto. de Fiscalização de Obras Públicas											
	15 Urbanismo											
	451 Infra-Estrutura Urbana											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras											
	2073 Manutenção do Depto. de Fiscalização de Obras Públicas											
	15 Urbanismo											
	451 Infra-Estrutura Urbana											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0021 Edificações Institucionais

Objetivo: Executar construções, ampliações, reformas e/ou revitalizações de prédios públicos.

Justificativa: Melhorar e ampliar a infraestrutura para oferecimento de serviços públicos à população.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	23.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0	
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras											
	2073 Manutenção do Depto. de Fiscalização de Obras Públicas											
	15 Urbanismo											
	451 Infra-Estrutura Urbana											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	150.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0	
	021203 Departamento de Fiscalização de Obras											
	2073 Manutenção do Depto. de Fiscalização de Obras Públicas											
	15 Urbanismo											
	451 Infra-Estrutura Urbana											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0021 Edificações Institucionais

Objetivo: Executar construções, ampliações, reformas e/ou revitalizações de prédios públicos.

Justificativa: Melhorar e ampliar a infraestrutura para oferecimento de serviços públicos à população.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Aquisição	Un	0	0,00	1	120.000,00	1	50.000,00	1	137.75
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas												
	1003 Aquisição de Imóveis												
	15 Urbanismo												
	451 Infra-Estrutura Urbana												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	4 DESPESAS DE CAPITAL												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Construção	M²	0	0,00	250	60.000,00	0	0,00	250	68.87
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas												
	1013 Construção e Ampliação de Próprios Municipais												
	04 Administração												
	122 Administração Geral												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0021 Edificações Institucionais

Objetivo: Executar construções, ampliações, reformas e/ou revitalizações de prédios públicos.

Justificativa: Melhorar e ampliar a infraestrutura para oferecimento de serviços públicos à população.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Construção	M²	0	0,00	0	100.000,00	0	0,00	0	200.00
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas											
	1013 Construção e Ampliação de Próprios Municipais											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Paço Municipal	Un	0	0,00	1	1.200.000,00	1	5.000.000,00	0	0
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas											
	1019 Construção do Paço Municipal											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0021 Edificações Institucionais

Objetivo: Executar construções, ampliações, reformas e/ou revitalizações de prédios públicos.

Justificativa: Melhorar e ampliar a infraestrutura para oferecimento de serviços públicos à população.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Paço Municipal	Un	0	0,00	0	1.250.000,00	0	0,00	0	0
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas												
	1019 Construção do Paço Municipal												
	04 Administração												
	122 Administração Geral												
	07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO												
	00 Recursos Ordinarios												
	4 DESPESAS DE CAPITAL												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Casa da Juventude	M²	0	0,00	300,29	300.000,00	31,23	50.000,00	0	0
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas												
	1059 Construção da Casa da Juventude												
	04 Administração												
	122 Administração Geral												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	4 DESPESAS DE CAPITAL												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0021 Edificações Institucionais

Objetivo: Executar construções, ampliações, reformas e/ou revitalizações de prédios públicos.

Justificativa: Melhorar e ampliar a infraestrutura para oferecimento de serviços públicos à população.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Casa da Juventude	M²	0	0,00	0	620.000,00	0	500.000,00	0	0
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas										
	1059 Construção da Casa da Juventude										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção	M²	0	0,00	147,23	300.000,00	45,17	50.000,00	0	0
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas										
	1066 Construção do Centro de Convivência										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0021 Edificações Institucionais

Objetivo: Executar construções, ampliações, reformas e/ou revitalizações de prédios públicos.

Justificativa: Melhorar e ampliar a infraestrutura para oferecimento de serviços públicos à população.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Construção	M²	0	0,00	0	765.000,00	0	400.000,00	0	0
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas											
	1066 Construção do Centro de Convivência											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações administrativas	%	0	0,00	100	3.000,00	0	0,00	100	3.445
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas											
	2008 Propaganda e Publicidade											
	15 Urbanismo											
	451 Infra-Estrutura Urbana											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0021 Edificações Institucionais

Objetivo: Executar construções, ampliações, reformas e/ou revitalizações de prédios públicos.

Justificativa: Melhorar e ampliar a infraestrutura para oferecimento de serviços públicos à população.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações institucionais	%	0	0,00	100	50.000,00	100	30.000,00	100	57.39
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas												
	2009 Publicidade Institucional												
	15 Urbanismo												
	451 Infra-Estrutura Urbana												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Próprios Municipais	Un	0	0,00	1	115.000,00	1	120.000,00	1	68.87
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas												
	2072 Reforma de Próprios Municipais												
	04 Administração												
	122 Administração Geral												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0021 Edificações Institucionais

Objetivo: Executar construções, ampliações, reformas e/ou revitalizações de prédios públicos.

Justificativa: Melhorar e ampliar a infraestrutura para oferecimento de serviços públicos à população.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Próprios Municipais	Un	0	0,00	0	50.000,00	0	0,00	0	200.00
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas										
	2072 Reforma de Próprios Municipais										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	0,00	100	3.942.000,00	100	4.505.000,00	100	2.532.387
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas										
	2149 Manutenção do Depto. de Gestão de Obras Públicas										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0021 Edificações Institucionais

Objetivo: Executar construções, ampliações, reformas e/ou revitalizações de prédios públicos.

Justificativa: Melhorar e ampliar a infraestrutura para oferecimento de serviços públicos à população.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	0,00	0	20.000,00	0	3.000,00	0	22.958
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas										
	2149 Manutenção do Depto. de Gestão de Obras Públicas										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	0,00	0	3.000,00	0	1.000,00	0	1.134
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas										
	2149 Manutenção do Depto. de Gestão de Obras Públicas										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0021 Edificações Institucionais

Objetivo: Executar construções, ampliações, reformas e/ou revitalizações de prédios públicos.

Justificativa: Melhorar e ampliar a infraestrutura para oferecimento de serviços públicos à população.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	0,00	0	2.000,00	0	1.000,00	0	5.784
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas										
	2149 Manutenção do Depto. de Gestão de Obras Públicas										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	0,00	0	1.000,00	0	0,00	0	0
	022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas										
	2149 Manutenção do Depto. de Gestão de Obras Públicas										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
		Total Geral Financeiro		15.217.000,00		8.901.000,00		10.710.000,00		3.298.607,13	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0022 Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica.

Justificativa: A atenção básica executada com qualidade possibilita melhoria nas condições de saúde da população e organiza a rede de saúde fazendo a gestão do cuidado a ser oferecido aos usuários.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Cobertura populacional pela atenção básic	%	Percentual	100	100	100	100	100	100	397

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Amortização	%	100	2.000,00	100	2.000,00	100	2.000,00	100	2.294
	021301	Fundo Municipal de Saúde															
		0001	Amortização da Dívida Pública														
			10	Saúde													
				301	Atenção Básica												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0022 Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica.

Justificativa: A atenção básica executada com qualidade possibilita melhoria nas condições de saúde da população e organiza a rede de saúde fazendo a gestão do cuidado a ser oferecido aos usuários.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Amortização	%	0	35.000,00	0	40.000,00	0	45.000,00	0	40.176
	021301 Fundo Municipal de Saúde										
	0001 Amortização da Dívida Pública										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção das unidades de saúd	M²	50	150.000,00	50	400.000,00	30	100.000,00	50	600.000
	021301 Fundo Municipal de Saúde										
	1008 Construção e Ampliação de Unidades de Saúde										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0022 Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica.

Justificativa: A atenção básica executada com qualidade possibilita melhoria nas condições de saúde da população e organiza a rede de saúde fazendo a gestão do cuidado a ser oferecido aos usuários.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Reforma de unidades de saúde.	Un	2	300.000,00	2	700.000,00	2	110.000,00	2	344.377
	021301 Fundo Municipal de Saúde												
	1014 Reforma de Unidades de Saúde												
	10 Saúde												
	301 Atenção Básica												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção	M²	142	103.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021301 Fundo Municipal de Saúde												
	1015 Construção da Clínica da Mulher												
	10 Saúde												
	301 Atenção Básica												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	4 DESPESAS DE CAPITAL												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0022 Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica.

Justificativa: A atenção básica executada com qualidade possibilita melhoria nas condições de saúde da população e organiza a rede de saúde fazendo a gestão do cuidado a ser oferecido aos usuários.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Construção	M²	0	658.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021301 Fundo Municipal de Saúde												
	1015 Construção da Clínica da Mulher												
	10 Saúde												
	301 Atenção Básica												
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/												
	00 Recursos Ordinarios												
	4 DESPESAS DE CAPITAL												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Construção	M²	0	0,00	196,23	300.000,00	100	10.000,00	0	0
	021301 Fundo Municipal de Saúde												
	1073 Construção Qualivida Saúde - Pacaembu												
	10 Saúde												
	301 Atenção Básica												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	4 DESPESAS DE CAPITAL												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0022 Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica.

Justificativa: A atenção básica executada com qualidade possibilita melhoria nas condições de saúde da população e organiza a rede de saúde fazendo a gestão do cuidado a ser oferecido aos usuários.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção	M²	0	0,00	0	835.000,00	0	417.500,00	0	0
	021301 Fundo Municipal de Saúde										
	1073 Construção Qualivida Saúde - Pacaembu										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	240.000,00	100	240.000,00	100	240.000,00	100	275.50
	021301 Fundo Municipal de Saúde										
	2005 Adiantamento de Viagens										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0022 Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica.

Justificativa: A atenção básica executada com qualidade possibilita melhoria nas condições de saúde da população e organiza a rede de saúde fazendo a gestão do cuidado a ser oferecido aos usuários.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	61.000,00	100	22.000,00	100	10.000,00	100	70.02
	021301 Fundo Municipal de Saúde												
	2008 Propaganda e Publicidade												
	10 Saúde												
	301 Atenção Básica												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	5.000,00	0	5.000,00	0	0,00	0	5.739
	021301 Fundo Municipal de Saúde												
	2008 Propaganda e Publicidade												
	10 Saúde												
	301 Atenção Básica												
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0022 Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica.

Justificativa: A atenção básica executada com qualidade possibilita melhoria nas condições de saúde da população e organiza a rede de saúde fazendo a gestão do cuidado a ser oferecido aos usuários.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações institucionais	%	100	51.000,00	100	42.000,00	100	20.000,00	100	58.54
	021301 Fundo Municipal de Saúde												
	2009 Publicidade Institucional												
	10 Saúde												
	301 Atenção Básica												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		OSC's beneficiadas	Un	4	2.400.000,00	4	3.450.000,00	7	3.275.000,00	4	2.755.02
	021301 Fundo Municipal de Saúde												
	2032 Parceria com as OSC's												
	10 Saúde												
	301 Atenção Básica												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0022 Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica.

Justificativa: A atenção básica executada com qualidade possibilita melhoria nas condições de saúde da população e organiza a rede de saúde fazendo a gestão do cuidado a ser oferecido aos usuários.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		OSC's beneficiadas	Un	0	0,00	0	3.000.000,00	0	0,00	0	0
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2032 Parceria com as OSC's											
	10 Saúde											
	301 Atenção Básica											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Proporção de monitoramento de p	%	90	1.615.000,00	0	740.100,00	0	0,00	0	0
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2074 Enfrentamento da Emergência COVID-19											
	10 Saúde											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0022 Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica.

Justificativa: A atenção básica executada com qualidade possibilita melhoria nas condições de saúde da população e organiza a rede de saúde fazendo a gestão do cuidado a ser oferecido aos usuários.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Proporção de monitoramento de p	%	0	14.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2074 Enfrentamento da Emergência COVID-19											
	10 Saúde											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Proporção de monitoramento de p	%	0	313.341,26	0	30.000,00	0	0,00	0	0
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2074 Enfrentamento da Emergência COVID-19											
	10 Saúde											
	122 Administração Geral											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0022 Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica.

Justificativa: A atenção básica executada com qualidade possibilita melhoria nas condições de saúde da população e organiza a rede de saúde fazendo a gestão do cuidado a ser oferecido aos usuários.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Proporção de monitoramento de p	%	0	392.000,00	0	205.000,00	0	0,00	0	0		
	021301 Fundo Municipal de Saúde												
	2074 Enfrentamento da Emergência COVID-19												
	10 Saúde												
	122 Administração Geral												
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de Consultas/ano	Un	197350	15.883.600,00	201300	25.298.900,00	228000	27.346.000,00	205350	21.858.152		
	021301 Fundo Municipal de Saúde												
	2075 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica												
	10 Saúde												
	301 Atenção Básica												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0022 Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica.

Justificativa: A atenção básica executada com qualidade possibilita melhoria nas condições de saúde da população e organiza a rede de saúde fazendo a gestão do cuidado a ser oferecido aos usuários.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de Consultas/ano	Un	0	800.000,00	0	662.000,00	0	200.000,00	0	114.792
	021301 Fundo Municipal de Saúde										
	2075 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de Consultas/ano	Un	0	100.000,00	0	380.000,00	0	831.000,00	0	140.406
	021301 Fundo Municipal de Saúde										
	2075 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0022 Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica.

Justificativa: A atenção básica executada com qualidade possibilita melhoria nas condições de saúde da população e organiza a rede de saúde fazendo a gestão do cuidado a ser oferecido aos usuários.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de Consultas/ano	Un	0	5.000,00	0	5.000,00	0	26.000,00	0	5.739
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2075 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica											
	10 Saúde											
	301 Atenção Básica											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de Consultas/ano	Un	0	8.419.000,00	0	8.600.000,00	0	12.116.000,00	0	9.664.370
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2075 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica											
	10 Saúde											
	301 Atenção Básica											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0022 Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica.

Justificativa: A atenção básica executada com qualidade possibilita melhoria nas condições de saúde da população e organiza a rede de saúde fazendo a gestão do cuidado a ser oferecido aos usuários.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de Consultas/ano	Un	0	250.000,00	0	28.000,00	0	0,00	0	286.98
	021301 Fundo Municipal de Saúde										
	2075 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Unidades de Saúde da Atenção B	%	100	18.131.000,00	100	25.600.000,00	100	26.545.000,00	100	23.992.00
	021301 Fundo Municipal de Saúde										
	2076 Contrato de Gestão										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0022 Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica.

Justificativa: A atenção básica executada com qualidade possibilita melhoria nas condições de saúde da população e organiza a rede de saúde fazendo a gestão do cuidado a ser oferecido aos usuários.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Unidades de Saúde da Atenção B	%	0	536.000,00	0	50.000,00	0	350.000,00	0	79.206
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2076 Contrato de Gestão											
	10 Saúde											
	301 Atenção Básica											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Unidades de Saúde da Atenção B	%	0	780.000,00	0	800.000,00	0	2.300.000,00	0	913.746
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2076 Contrato de Gestão											
	10 Saúde											
	301 Atenção Básica											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0022 Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica.

Justificativa: A atenção básica executada com qualidade possibilita melhoria nas condições de saúde da população e organiza a rede de saúde fazendo a gestão do cuidado a ser oferecido aos usuários.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Porcentagem do 2º ultrassom no p	%	80	30.000,00	85	15.000,00	0	0,00	90	34.437
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2077 Saúde da Mulher											
	10 Saúde											
	301 Atenção Básica											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

Total Geral Financeiro	51.273.941,26	71.450.000,00	73.943.500,00	61.241.511,19

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0023 Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde

Objetivo: Implementar ações de vigilância em saúde acompanhando e monitorando as condições de vida da população do município.

Justificativa: As ações de promoção e prevenção de agravos contribuem para a melhoria das condições de saúde da população e reduzem custos com o tratamento de doenças crônicas.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Cobertura Vacinal	%	Percentual	95	95	0	0	95	95	436
Encerrar as fichas de notificação das doer	%	Percentual	100	100	100	100	0	0	398
Quantidade de ciclos de visita para o cont	Qtd	Quantidade	6	6	0	0	6	6	437

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Adiantamentos e Diárias	%	100	3.000,00	100	3.000,00	100	3.000,00	100	3.445
	021301 Fundo Municipal de Saúde																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			10 Saúde														
				304 Vigilância Sanitária													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0023 Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde

Objetivo: Implementar ações de vigilância em saúde acompanhando e monitorando as condições de vida da população do município.

Justificativa: As ações de promoção e prevenção de agravos contribuem para a melhoria das condições de saúde da população e reduzem custos com o tratamento de doenças crônicas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021301 Fundo Municipal de Saúde 2005 Adiantamento de Viagens 10 Saúde 305 Vigilância Epidemiológica 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Adiantamentos e Diárias	%	100	2.000,00	100	3.000,00	100	3.000,00	100	3.445
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021301 Fundo Municipal de Saúde 2005 Adiantamento de Viagens 10 Saúde 305 Vigilância Epidemiológica 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/ 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Adiantamentos e Diárias	%	0	2.000,00	0	4.000,00	0	5.000,00	0	1.150

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0023 Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde

Objetivo: Implementar ações de vigilância em saúde acompanhando e monitorando as condições de vida da população do município.

Justificativa: As ações de promoção e prevenção de agravos contribuem para a melhoria das condições de saúde da população e reduzem custos com o tratamento de doenças crônicas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Número de Serivços Inspecionadc	Qtd	70	1.208.000,00	70	1.170.000,00	80	1.830.000,00	90	2.394.283
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2084 Vigilância Sanitária											
	10 Saúde											
	304 Vigilância Sanitária											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Número de Serivços Inspecionadc	Qtd	0	3.000,00	0	19.000,00	0	3.000,00	0	3.443
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2084 Vigilância Sanitária											
	10 Saúde											
	304 Vigilância Sanitária											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0023 Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde

Objetivo: Implementar ações de vigilância em saúde acompanhando e monitorando as condições de vida da população do município.

Justificativa: As ações de promoção e prevenção de agravos contribuem para a melhoria das condições de saúde da população e reduzem custos com o tratamento de doenças crônicas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Número de Serivços Inspecionadc	Qtd	0	27.000,00	0	100.500,00	0	70.000,00	0	26.402
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2084 Vigilância Sanitária											
	10 Saúde											
	304 Vigilância Sanitária											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Encerrar as fichas de notificação c	%	95	3.048.400,00	95	6.383.500,00	100	7.461.000,00	95	3.519.533
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2085 Vigilância Epidemiológica e Ambiental											
	10 Saúde											
	305 Vigilância Epidemiológica											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0023 Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde

Objetivo: Implementar ações de vigilância em saúde acompanhando e monitorando as condições de vida da população do município.

Justificativa: As ações de promoção e prevenção de agravos contribuem para a melhoria das condições de saúde da população e reduzem custos com o tratamento de doenças crônicas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Encerrar as fichas de notificação c	%	0	132.000,00	0	30.000,00	0	5.000,00	0	34.437
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2085 Vigilância Epidemiológica e Ambiental											
	10 Saúde											
	305 Vigilância Epidemiológica											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Encerrar as fichas de notificação c	%	0	50.000,00	0	20.000,00	0	20.000,00	0	57.396
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2085 Vigilância Epidemiológica e Ambiental											
	10 Saúde											
	305 Vigilância Epidemiológica											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0023 Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde

Objetivo: Implementar ações de vigilância em saúde acompanhando e monitorando as condições de vida da população do município.

Justificativa: As ações de promoção e prevenção de agravos contribuem para a melhoria das condições de saúde da população e reduzem custos com o tratamento de doenças crônicas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Encerrar as fichas de notificação c	%	0	1.316.000,00	0	2.365.000,00	0	5.846.000,00	0	1.502.63
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2085 Vigilância Epidemiológica e Ambiental											
	10 Saúde											
	305 Vigilância Epidemiológica											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Encerrar as fichas de notificação c	%	0	45.000,00	0	3.000,00	0	48.000,00	0	57.39
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2085 Vigilância Epidemiológica e Ambiental											
	10 Saúde											
	305 Vigilância Epidemiológica											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0023 Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde

Objetivo: Implementar ações de vigilância em saúde acompanhando e monitorando as condições de vida da população do município.

Justificativa: As ações de promoção e prevenção de agravos contribuem para a melhoria das condições de saúde da população e reduzem custos com o tratamento de doenças crônicas.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Castrações realizadas no ano	Qtd	2000	193.000,00	2500	365.000,00	2500	380.000,00	3000	447.69
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2086 Castrações de Animais Domésticos Domiciliados e Abandonados											
	10 Saúde											
	305 Vigilância Epidemiológica											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Castrações realizadas no ano	Qtd	0	297.000,00	0	201.000,00	0	0,00	0	114.792
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2086 Castrações de Animais Domésticos Domiciliados e Abandonados											
	10 Saúde											
	305 Vigilância Epidemiológica											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
		Total Geral Financeiro			6.326.400,00		10.667.000,00		15.674.000,00		8.166.050,01	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0024 Assistência Farmacêutica

Objetivo: Garantir a assistência farmacêutica à população SUS dependente, como parte da atenção integral às necessidades de saúde.

Justificativa: As necessidades de saúde da população exigem que a prescrição, fornecimento e utilização adequada de medicamentos se constituam em recurso terapêutico para a recuperação e manutenção da saúde da população.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Porcentagem de medicamentos atendidos	% Percentual	96	97	96	96	97	97	399

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Adiantamentos e Diárias	%	100	3.000,00	100	3.000,00	100	3.000,00	100	3.445
	021301 Fundo Municipal de Saúde																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			10 Saúde														
				303 Suporte Profilático e Terapêutico													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0024 Assistência Farmacêutica

Objetivo: Garantir a assistência farmacêutica à população SUS dependente, como parte da atenção integral às necessidades de saúde.

Justificativa: As necessidades de saúde da população exigem que a prescrição, fornecimento e utilização adequada de medicamentos se constituam em recurso terapêutico para a recuperação e manutenção da saúde da população.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Proporção de medicamentos pres	%	98	8.877.000,00	98	12.989.000,00	98	13.861.000,00	98	10.190.118
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2083 Assistência Farmacêutica em todos os Níveis de Complexidade											
	10 Saúde											
	303 Suporte Profilático e Terapêutico											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Proporção de medicamentos pres	%	0	3.000,00	0	12.000,00	0	3.000,00	0	3.443
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2083 Assistência Farmacêutica em todos os Níveis de Complexidade											
	10 Saúde											
	303 Suporte Profilático e Terapêutico											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0024 Assistência Farmacêutica

Objetivo: Garantir a assistência farmacêutica à população SUS dependente, como parte da atenção integral às necessidades de saúde.

Justificativa: As necessidades de saúde da população exigem que a prescrição, fornecimento e utilização adequada de medicamentos se constituam em recurso terapêutico para a recuperação e manutenção da saúde da população.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Proporção de medicamentos pres	%	0	30.000,00	0	20.000,00	0	5.910.000,00	0	34.437
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2083 Assistência Farmacêutica em todos os Níveis de Complexidade											
	10 Saúde											
	303 Suporte Profilático e Terapêutico											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Proporção de medicamentos pres	%	0	1.000,00	0	0,00	0	0,00	0	1.147
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2083 Assistência Farmacêutica em todos os Níveis de Complexidade											
	10 Saúde											
	303 Suporte Profilático e Terapêutico											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0024 Assistência Farmacêutica

Objetivo: Garantir a assistência farmacêutica à população SUS dependente, como parte da atenção integral às necessidades de saúde.

Justificativa: As necessidades de saúde da população exigem que a prescrição, fornecimento e utilização adequada de medicamentos se constituam em recurso terapêutico para a recuperação e manutenção da saúde da população.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Proporção de medicamentos pres	%	0	380.000,00	0	397.000,00	0	665.000,00	0	436.21
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2083 Assistência Farmacêutica em todos os Níveis de Complexidade											
	10 Saúde											
	303 Suporte Profilático e Terapêutico											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Proporção de medicamentos pres	%	0	3.000,00	0	0,00	0	0,00	0	3.443
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2083 Assistência Farmacêutica em todos os Níveis de Complexidade											
	10 Saúde											
	303 Suporte Profilático e Terapêutico											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
		Total Geral Financeiro			9.297.000,00		13.421.000,00		20.442.000,00		10.672.248,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0025 Ações de Controle Social

Objetivo: Assegurar a participação da comunidade no acompanhamento das ações de saúde mediante o apoio das instâncias de controle social previstas na legislação do SUS.

Justificativa: Facilitar a participação da comunidade no SUS atendendo à legislação e proporcionando transparência à gestão pública.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Atividades do Conselho Municipal de Saúd	%	Percentual	100	100	100	100	100	100	400

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Adiantamentos e Diárias	%	100	1.000,00	100	2.000,00	100	2.000,00	100	1.146
	021301 Fundo Municipal de Saúde																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			10 Saúde														
				301 Atenção Básica													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0025 Ações de Controle Social

Objetivo: Assegurar a participação da comunidade no acompanhamento das ações de saúde mediante o apoio das instâncias de controle social previstas na legislação do SUS.

Justificativa: Facilitar a participação da comunidade no SUS atendendo à legislação e proporcionando transparência à gestão pública.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de reuniões realizadas nc	Qtd	12	22.000,00	12	11.000,00	12	6.000,00	12	25.23
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2078 Participação da Comunidade na Gestão do SUS											
	10 Saúde											
	301 Atenção Básica											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de reuniões realizadas nc	Qtd	0	3.000,00	0	1.000,00	0	2.000,00	0	3.44
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2078 Participação da Comunidade na Gestão do SUS											
	10 Saúde											
	301 Atenção Básica											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0025 Ações de Controle Social

Objetivo: Assegurar a participação da comunidade no acompanhamento das ações de saúde mediante o apoio das instâncias de controle social previstas na legislação do SUS.

Justificativa: Facilitar a participação da comunidade no SUS atendendo à legislação e proporcionando transparência à gestão pública.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	5.649.000,00	100	5.094.000,00	0	0,00	100	6.484.62
	021301 Fundo Municipal de Saúde										
	2079 Realizar Ações de Gestão em Todos os Níveis de Atenção										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	3.000,00	0	5.500,00	0	0,00	0	3.443
	021301 Fundo Municipal de Saúde										
	2079 Realizar Ações de Gestão em Todos os Níveis de Atenção										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
		Total Geral Financeiro			5.678.000,00		5.113.500,00		10.000,00		6.517.890,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0026 Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção especializada, urgência e emergência.

Justificativa: Ocorrência de agravos à saúde que necessitam de assistência especializada e de urgência e emergência.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Número de consultas médicas na urgência	Un Unidade	132000	136000	132000	133320	204000	136000	401

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								Adiantamentos e Diárias	%	100	3.000,00	100	3.000,00	100	3.000,00	100	3.442
	021301 Fundo Municipal de Saúde																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			10 Saúde														
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0026 Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção especializada, urgência e emergência.

Justificativa: Ocorrência de agravos à saúde que necessitam de assistência especializada e de urgência e emergência.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Adiantamentos e Diárias	%	0	3.000,00	0	3.000,00	0	0,00	0	3.442
	021301 Fundo Municipal de Saúde												
	2005 Adiantamento de Viagens												
	10 Saúde												
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		OSC's beneficiadas	Un	1	500.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021301 Fundo Municipal de Saúde												
	2032 Parceria com as OSC's												
	10 Saúde												
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0026 Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção especializada, urgência e emergência.

Justificativa: Ocorrência de agravos à saúde que necessitam de assistência especializada e de urgência e emergência.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Unidades de Saúde da Atenção B	%	78	14.680.000,00	78	17.100.000,00	78	18.970.000,00	78	16.851.52
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2076 Contrato de Gestão											
	10 Saúde											
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Unidades de Saúde da Atenção B	%	0	10.000,00	0	10.000,00	0	310.000,00	0	11.47
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2076 Contrato de Gestão											
	10 Saúde											
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0026 Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção especializada, urgência e emergência.

Justificativa: Ocorrência de agravos à saúde que necessitam de assistência especializada e de urgência e emergência.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021301 Fundo Municipal de Saúde 2076 Contrato de Gestão 10 Saúde 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/ 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Unidades de Saúde da Atenção B	%	0	3.914.000,00	0	3.600.000,00	0	3.825.000,00	0	4.492.973
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021301 Fundo Municipal de Saúde 2080 Unidades de Serviço Especializado 10 Saúde 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Proporção de Unidades matriciad	%	80	590.500,00	85	646.000,00	90	634.000,00	100	677.848

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0026 Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção especializada, urgência e emergência.

Justificativa: Ocorrência de agravos à saúde que necessitam de assistência especializada e de urgência e emergência.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Proporção de Unidades matriciad	%	0	40.000,00	0	101.000,00	0	20.000,00	0	45.916
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2080 Unidades de Serviço Especializado											
	10 Saúde											
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Proporção de Unidades matriciad	%	0	2.536.000,00	0	2.990.000,00	0	3.424.000,00	0	2.744.685
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2080 Unidades de Serviço Especializado											
	10 Saúde											
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0026 Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção especializada, urgência e emergência.

Justificativa: Ocorrência de agravos à saúde que necessitam de assistência especializada e de urgência e emergência.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Proporção de Unidades matriciad	%	0	50.000,00	0	96.500,00	0	5.000,00	0	57.39
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2080 Unidades de Serviço Especializado											
	10 Saúde											
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Unidades de Média e Alta Comple	Un	3	56.000,00	3	97.000,00	3	106.000,00	3	64.28
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2081 Unidades de Média e Alta Complexidade na Urgência e Emergência											
	10 Saúde											
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0026 Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção especializada, urgência e emergência.

Justificativa: Ocorrência de agravos à saúde que necessitam de assistência especializada e de urgência e emergência.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Unidades de Média e Alta Comple	Un	0	5.000,00	0	82.000,00	0	5.000,00	0	5.739

021301 Fundo Municipal de Saúde
2081 Unidades de Média e Alta Complexidade na Urgência e Emergência
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Unidades de Média e Alta Comple	Un	0	1.005.600,00	0	1.618.000,00	0	1.747.000,00	0	1.088.231

021301 Fundo Municipal de Saúde
2081 Unidades de Média e Alta Complexidade na Urgência e Emergência
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0026 Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção especializada, urgência e emergência.

Justificativa: Ocorrência de agravos à saúde que necessitam de assistência especializada e de urgência e emergência.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Unidades de Média e Alta Comple	Un	0	3.000,00	0	0,00	0	0,00	0	3.443
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2081 Unidades de Média e Alta Complexidade na Urgência e Emergência											
	10 Saúde											
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de Capacitações realizad	Qtd	10	8.000,00	12	6.000,00	14	4.000,00	16	9.183
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2082 Capacitação de Profissionais de Urgência e Emergência											
	10 Saúde											
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0026 Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção especializada, urgência e emergência.

Justificativa: Ocorrência de agravos à saúde que necessitam de assistência especializada e de urgência e emergência.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Número de Capacitações realizad	Qtd	0	4.000,00	0	5.000,00	0	4.000,00	0	4.591
	021301 Fundo Municipal de Saúde											
	2082 Capacitação de Profissionais de Urgência e Emergência											
	10 Saúde											
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

Total Geral Financeiro	23.408.100,00	26.357.500,00	29.057.000,00	26.064.178,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0027 Alimentação e Nutrição

Objetivo: Controlar e prevenir os agravos e doenças consequentes da insegurança alimentar e nutricional na rede de atenção à saúde, em especial no âmbito da atenção primária.

Justificativa: Apoiar a promoção da alimentação adequada e saudável, prevenção e controle dos agravos relacionados à alimentação e nutrição (sobretudo obesidade, desnutrição e necessidades alimentares especiais).

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Pessoas cadastradas / Pessoas com esta	%	Percentual	30	60	30	40	50	60	402

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								Proporção de Pessoas cadastrada	%	30	15.000,00	40	15.000,00	50	15.000,00	60	17.218
	021301 Fundo Municipal de Saúde																
		2087 Alimentação e Nutrição															
			10 Saúde														
				306 Alimentação e Nutrição													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0027 Alimentação e Nutrição

Objetivo: Controlar e prevenir os agravos e doenças consequentes da insegurança alimentar e nutricional na rede de atenção à saúde, em especial no âmbito da atenção primária.

Justificativa: Apoiar a promoção da alimentação adequada e saudável, prevenção e controle dos agravos relacionados à alimentação e nutrição (sobretudo obesidade, desnutrição e necessidades alimentares especiais).

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Proporção de Pessoas cadastrada	%	0	13.000,00	0	58.000,00	0	58.000,00	0	14.923
	021301 Fundo Municipal de Saúde										
	2087 Alimentação e Nutrição										
	10 Saúde										
	306 Alimentação e Nutrição										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
		Total Geral Financeiro			28.000,00		73.000,00		73.000,00		32.142,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0028 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais

Objetivo: Promover e melhorar a operacionalização dos serviços urbanos e manutenção de estradas vicinais.

Justificativa: Necessidade de se convservar, corrigir, adequar, consertar, dar manutenção e/ou recuperar problemas na infraestrutura urbana.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Serviços urbanos e rurais oferecidos	%	Percentual	100	100	100	100	100	100	403

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Veículos, Máquinas e Equipament	Un	4	78.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021202	Departamento de Qualidade Urbana e Rural															
		1018	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos														
			15	Urbanismo													
				452	Serviços Urbanos												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0028 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais

Objetivo: Promover e melhorar a operacionalização dos serviços urbanos e manutenção de estradas vicinais.

Justificativa: Necessidade de se convservar, corrigir, adequar, consertar, dar manutenção e/ou recuperar problemas na infraestrutura urbana.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021202 Departamento de Qualidade Urbana e Rural 2005 Adiantamento de Viagens 15 Urbanismo 452 Serviços Urbanos 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Adiantamentos e Diárias	%	100	1.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 021202 Departamento de Qualidade Urbana e Rural 2069 Iluminação Pública 15 Urbanismo 452 Serviços Urbanos 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas da iluminaç	%	100	5.080.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0028 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais

Objetivo: Promover e melhorar a operacionalização dos serviços urbanos e manutenção de estradas vicinais.

Justificativa: Necessidade de se convservar, corrigir, adequar, consertar, dar manutenção e/ou recuperar problemas na infraestrutura urbana.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas da iluminaç	%	0	5.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021202 Departamento de Qualidade Urbana e Rural											
	2069 Iluminação Pública											
	15 Urbanismo											
	452 Serviços Urbanos											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	100	7.915.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021202 Departamento de Qualidade Urbana e Rural											
	2070 Manutenção do Departamento de Qualidade Urbana e Rural											
	15 Urbanismo											
	452 Serviços Urbanos											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0028 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais

Objetivo: Promover e melhorar a operacionalização dos serviços urbanos e manutenção de estradas vicinais.

Justificativa: Necessidade de se convservar, corrigir, adequar, consertar, dar manutenção e/ou recuperar problemas na infraestrutura urbana.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	10.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021202 Departamento de Qualidade Urbana e Rural											
	2070 Manutenção do Departamento de Qualidade Urbana e Rural											
	15 Urbanismo											
	452 Serviços Urbanos											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	219.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021202 Departamento de Qualidade Urbana e Rural											
	2070 Manutenção do Departamento de Qualidade Urbana e Rural											
	15 Urbanismo											
	452 Serviços Urbanos											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0028 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais

Objetivo: Promover e melhorar a operacionalização dos serviços urbanos e manutenção de estradas vicinais.

Justificativa: Necessidade de se convservar, corrigir, adequar, consertar, dar manutenção e/ou recuperar problemas na infraestrutura urbana.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	100	597.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021202 Departamento de Qualidade Urbana e Rural											
	2071 Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos											
	15 Urbanismo											
	452 Serviços Urbanos											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	5.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021202 Departamento de Qualidade Urbana e Rural											
	2071 Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos											
	15 Urbanismo											
	452 Serviços Urbanos											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0028 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais

Objetivo: Promover e melhorar a operacionalização dos serviços urbanos e manutenção de estradas vicinais.

Justificativa: Necessidade de se convservar, corrigir, adequar, consertar, dar manutenção e/ou recuperar problemas na infraestrutura urbana.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	0	0,00	100	1.500,00	100	3.000,00	100	1.730
	022502 Departamento de Manutenção Urbana e Rural										
	2005 Adiantamento de Viagens										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas da iluminaç	%	0	0,00	100	8.880.000,00	100	8.080.000,00	100	6.897.033
	022502 Departamento de Manutenção Urbana e Rural										
	2069 Iluminação Pública										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0028 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais

Objetivo: Promover e melhorar a operacionalização dos serviços urbanos e manutenção de estradas vicinais.

Justificativa: Necessidade de se convservar, corrigir, adequar, consertar, dar manutenção e/ou recuperar problemas na infraestrutura urbana.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações administrativas da iluminaç	%	0	0,00	0	15.000,00	0	1.000,00	0	5.739
	022502 Departamento de Manutenção Urbana e Rural											
	2069 Iluminação Pública											
	15 Urbanismo											
	452 Serviços Urbanos											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações Administrativas	%	0	0,00	100	12.387.000,00	100	12.534.000,00	100	9.205.201
	022502 Departamento de Manutenção Urbana e Rural											
	2070 Manutenção do Departamento de Qualidade Urbana e Rural											
	15 Urbanismo											
	452 Serviços Urbanos											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0028 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais

Objetivo: Promover e melhorar a operacionalização dos serviços urbanos e manutenção de estradas vicinais.

Justificativa: Necessidade de se convservar, corrigir, adequar, consertar, dar manutenção e/ou recuperar problemas na infraestrutura urbana.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	0,00	0	80.000,00	0	10.000,00	0	11.47
	022502 Departamento de Manutenção Urbana e Rural											
	2070 Manutenção do Departamento de Qualidade Urbana e Rural											
	15 Urbanismo											
	452 Serviços Urbanos											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	0,00	0	450.000,00	0	235.000,00	0	251.39
	022502 Departamento de Manutenção Urbana e Rural											
	2070 Manutenção do Departamento de Qualidade Urbana e Rural											
	15 Urbanismo											
	452 Serviços Urbanos											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0028 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais

Objetivo: Promover e melhorar a operacionalização dos serviços urbanos e manutenção de estradas vicinais.

Justificativa: Necessidade de se convservar, corrigir, adequar, consertar, dar manutenção e/ou recuperar problemas na infraestrutura urbana.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	0,00	100	2.037.000,00	100	1.419.000,00	100	1.246.634
	022502 Departamento de Manutenção Urbana e Rural										
	2071 Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	0,00	0	10.000,00	0	10.000,00	0	5.739
	022502 Departamento de Manutenção Urbana e Rural										
	2071 Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
		Total Geral Financeiro		13.910.500,00			23.860.500,00		22.292.000,00		17.624.952,66

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0029 Mobilidade Urbana

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento e a integração das políticas de trânsito e transporte.

Justificativa: Promover o acesso amplo e democrático aos espaços públicos de forma segura; promover transporte coletivo com qualidade e presteza.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Passageiros Transportados	Pess	Pessoas	180000	280000	280000	280000	280000	280000	404

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Adiantamentos e Diárias	%	100	1.200,00	100	1.200,00	100	1.000,00	100	1.378
	021501 Administração e Planejamento																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			26 Transporte														
				782 Transporte Rodoviário													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0029 Mobilidade Urbana

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento e a integração das políticas de trânsito e transporte.

Justificativa: Promover o acesso amplo e democrático aos espaços públicos de forma segura; promover transporte coletivo com qualidade e presteza.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	192.000,00	100	195.000,00	100	159.000,00	100	220.40(
	021501 Administração e Planejamento											
	2094 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito											
	26 Transporte											
	782 Transporte Rodoviário											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	8.000,00	0	5.000,00	0	3.000,00	0	9.183
	021501 Administração e Planejamento											
	2094 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito											
	26 Transporte											
	782 Transporte Rodoviário											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0029 Mobilidade Urbana

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento e a integração das políticas de trânsito e transporte.

Justificativa: Promover o acesso amplo e democrático aos espaços públicos de forma segura; promover transporte coletivo com qualidade e presteza.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Abrigos de pontos de ônibus	Unida	15	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0

021502 Departamento de Trânsito
1016 Implantação de Pontos de Ônibus Cobertos
26 Transporte
453 Transportes Coletivos Urbanos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Passageiros	Pess	280000	1.231.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0

021502 Departamento de Trânsito
2095 Transporte de Passageiros
26 Transporte
453 Transportes Coletivos Urbanos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0029 Mobilidade Urbana

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento e a integração das políticas de trânsito e transporte.

Justificativa: Promover o acesso amplo e democrático aos espaços públicos de forma segura; promover transporte coletivo com qualidade e presteza.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Abrigos de pontos de ônibus	Unida	0	0,00	15	20.000,00	0	0,00	15	100.00
	021504 Divisão de Transporte												
	1016 Implantação de Pontos de Ônibus Cobertos												
	26 Transporte												
	453 Transportes Coletivos Urbanos												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	4 DESPESAS DE CAPITAL												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Adiantamentos e Diárias	%	0	0,00	100	5.000,00	100	2.000,00	100	5.00
	021504 Divisão de Transporte												
	2005 Adiantamento de Viagens												
	26 Transporte												
	453 Transportes Coletivos Urbanos												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0029 Mobilidade Urbana

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento e a integração das políticas de trânsito e transporte.

Justificativa: Promover o acesso amplo e democrático aos espaços públicos de forma segura; promover transporte coletivo com qualidade e presteza.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Passageiros	Pess	0	0,00	280000	1.500.000,00	280000	2.325.000,00	280000	1.413.09
	021504 Divisão de Transporte										
	2095 Transporte de Passageiros										
	26 Transporte										
	453 Transportes Coletivos Urbanos										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Passageiros	Pess	0	0,00	0	1.881.465,00	0	0,00	0	0
	021504 Divisão de Transporte										
	2095 Transporte de Passageiros										
	26 Transporte										
	453 Transportes Coletivos Urbanos										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
		Total Geral Financeiro		1.482.200,00			3.607.665,00		2.490.000,00		1.749.057,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0030 Gestão de Trânsito

Objetivo: Eficiência na operacionalização dos serviços de trânsito.

Justificativa: Crescimento populacional e a expansão física da cidade impõem novas estruturas mais eficientes e modernas como necessidade na gestão dos serviços urbanos.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Serviços executados	%	Percentual	60	90	70	80	85	90	405

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Veículos adquiridos	Un	3	200.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021502	Departamento de Trânsito															
		1036	Modernização da Frota Operacional														
			26	Transporte													
				782	Transporte Rodoviário												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0030 Gestão de Trânsito

Objetivo: Eficiência na operacionalização dos serviços de trânsito.

Justificativa: Crescimento populacional e a expansão física da cidade impõem novas estruturas mais eficientes e modernas como necessidade na gestão dos serviços urbanos.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Cruzamentos	Un	4	288.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021502 Departamento de Trânsito											
	1037 Implantação de Semáforos											
	26 Transporte											
	782 Transporte Rodoviário											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Cruzamentos	Un	0	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021502 Departamento de Trânsito											
	1037 Implantação de Semáforos											
	26 Transporte											
	782 Transporte Rodoviário											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0030 Gestão de Trânsito

Objetivo: Eficiência na operacionalização dos serviços de trânsito.

Justificativa: Crescimento populacional e a expansão física da cidade impõem novas estruturas mais eficientes e modernas como necessidade na gestão dos serviços urbanos.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Cruzamentos contemplados	Un	15	207.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021502 Departamento de Trânsito											
	1038 Modernização e Revitalização Semafórica											
	26 Transporte											
	782 Transporte Rodoviário											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	5.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021502 Departamento de Trânsito											
	2005 Adiantamento de Viagens											
	26 Transporte											
	782 Transporte Rodoviário											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0030 Gestão de Trânsito

Objetivo: Eficiência na operacionalização dos serviços de trânsito.

Justificativa: Crescimento populacional e a expansão física da cidade impõem novas estruturas mais eficientes e modernas como necessidade na gestão dos serviços urbanos.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	36.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021502 Departamento de Trânsito											
	2008 Propaganda e Publicidade											
	26 Transporte											
	782 Transporte Rodoviário											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações institucionais	%	100	4.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021502 Departamento de Trânsito											
	2009 Publicidade Institucional											
	26 Transporte											
	782 Transporte Rodoviário											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0030 Gestão de Trânsito

Objetivo: Eficiência na operacionalização dos serviços de trânsito.

Justificativa: Crescimento populacional e a expansão física da cidade impõem novas estruturas mais eficientes e modernas como necessidade na gestão dos serviços urbanos.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	4.950.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021502 Departamento de Trânsito											
	2096 Manutenção das Atividades do Trânsito											
	26 Transporte											
	782 Transporte Rodoviário											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	30.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021502 Departamento de Trânsito											
	2096 Manutenção das Atividades do Trânsito											
	26 Transporte											
	782 Transporte Rodoviário											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0030 Gestão de Trânsito

Objetivo: Eficiência na operacionalização dos serviços de trânsito.

Justificativa: Crescimento populacional e a expansão física da cidade impõem novas estruturas mais eficientes e modernas como necessidade na gestão dos serviços urbanos.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	174.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021502 Departamento de Trânsito											
	2096 Manutenção das Atividades do Trânsito											
	26 Transporte											
	782 Transporte Rodoviário											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	15.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021502 Departamento de Trânsito											
	2096 Manutenção das Atividades do Trânsito											
	26 Transporte											
	782 Transporte Rodoviário											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0030 Gestão de Trânsito

Objetivo: Eficiência na operacionalização dos serviços de trânsito.

Justificativa: Crescimento populacional e a expansão física da cidade impõem novas estruturas mais eficientes e modernas como necessidade na gestão dos serviços urbanos.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Alunos Atendidos	Alun	6000	63.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0	
	021502 Departamento de Trânsito											
	2097 Manutenção da Escola Mirim de Trânsito											
	26 Transporte											
	782 Transporte Rodoviário											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Alunos Atendidos	Alun	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	
	021502 Departamento de Trânsito											
	2097 Manutenção da Escola Mirim de Trânsito											
	26 Transporte											
	782 Transporte Rodoviário											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0030 Gestão de Trânsito

Objetivo: Eficiência na operacionalização dos serviços de trânsito.

Justificativa: Crescimento populacional e a expansão física da cidade impõem novas estruturas mais eficientes e modernas como necessidade na gestão dos serviços urbanos.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Veículos adquiridos	Un	0	0,00	2	100.000,00	0	0,00	1	229.585
	021503 Divisão de Trânsito										
	1036 Modernização da Frota Operacional										
	26 Transporte										
	782 Transporte Rodoviário										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Cruzamentos	Un	0	0,00	2	154.000,00	2	81.000,00	2	330.602
	021503 Divisão de Trânsito										
	1037 Implantação de Semáforos										
	26 Transporte										
	782 Transporte Rodoviário										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0030 Gestão de Trânsito

Objetivo: Eficiência na operacionalização dos serviços de trânsito.

Justificativa: Crescimento populacional e a expansão física da cidade impõem novas estruturas mais eficientes e modernas como necessidade na gestão dos serviços urbanos.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Cruzamentos	Un	0	0,00	0	46.000,00	0	45.000,00	0	114.792
	021503 Divisão de Trânsito												
	1037 Implantação de Semáforos												
	26 Transporte												
	782 Transporte Rodoviário												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	4 DESPESAS DE CAPITAL												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Cruzamentos contemplados	Un	0	0,00	15	83.000,00	0	0,00	15	238.195
	021503 Divisão de Trânsito												
	1038 Modernização e Revitalização Semafórica												
	26 Transporte												
	782 Transporte Rodoviário												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0030 Gestão de Trânsito

Objetivo: Eficiência na operacionalização dos serviços de trânsito.

Justificativa: Crescimento populacional e a expansão física da cidade impõem novas estruturas mais eficientes e modernas como necessidade na gestão dos serviços urbanos.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Adiantamentos e Diárias	%	0	0,00	100	5.000,00	100	2.800,00	100	5.740
	021503 Divisão de Trânsito												
	2005 Adiantamento de Viagens												
	26 Transporte												
	782 Transporte Rodoviário												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações administrativas	%	0	0,00	100	6.000,00	100	5.000,00	100	41.324
	021503 Divisão de Trânsito												
	2008 Propaganda e Publicidade												
	26 Transporte												
	782 Transporte Rodoviário												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0030 Gestão de Trânsito

Objetivo: Eficiência na operacionalização dos serviços de trânsito.

Justificativa: Crescimento populacional e a expansão física da cidade impõem novas estruturas mais eficientes e modernas como necessidade na gestão dos serviços urbanos.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações institucionais	%	0	0,00	100	4.000,00	100	2.000,00	100	4.591
	021503 Divisão de Trânsito												
	2009 Publicidade Institucional												
	26 Transporte												
	782 Transporte Rodoviário												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações administrativas	%	0	0,00	100	6.522.000,00	100	7.565.000,00	100	5.709.771
	021503 Divisão de Trânsito												
	2096 Manutenção das Atividades do Trânsito												
	26 Transporte												
	782 Transporte Rodoviário												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0030 Gestão de Trânsito

Objetivo: Eficiência na operacionalização dos serviços de trânsito.

Justificativa: Crescimento populacional e a expansão física da cidade impõem novas estruturas mais eficientes e modernas como necessidade na gestão dos serviços urbanos.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações administrativas	%	0	0,00	0	30.000,00	0	5.000,00	0	11.47
	021503 Divisão de Trânsito											
	2096 Manutenção das Atividades do Trânsito											
	26 Transporte											
	782 Transporte Rodoviário											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Alunos Atendidos	Alun	0	0,00	6000	65.000,00	0	0,00	6000	74.61
	021503 Divisão de Trânsito											
	2097 Manutenção da Escola Mirim de Trânsito											
	26 Transporte											
	782 Transporte Rodoviário											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0030 Gestão de Trânsito

Objetivo: Eficiência na operacionalização dos serviços de trânsito.

Justificativa: Crescimento populacional e a expansão física da cidade impõem novas estruturas mais eficientes e modernas como necessidade na gestão dos serviços urbanos.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Alunos Atendidos	Alun	0	0,00	0	20.000,00	0	0,00	0	22.958
	021503 Divisão de Trânsito											
	2097 Manutenção da Escola Mirim de Trânsito											
	26 Transporte											
	782 Transporte Rodoviário											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

Total Geral Financeiro	6.072.500,00	7.035.000,00	7.705.800,00	6.783.654,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0031 Segurança Pública

Objetivo: Implantar novos pontos de monitoramento eletrônico pela cidade.

Justificativa: A expansão física da cidade, traz a necessidade de monitoramento eletrônico de veículos e pessoas, visando promover o aumento da segurança viária.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Câmeras Instaladas	Un	Unidade	26	226	50	50	50	50	406

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Câmeras instaladas	Un	50	215.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021502 Departamento de Trânsito																
		1039 Expansão do Sistema de Monitoramento Eletrônico															
			06 Segurança Pública														
				183 Informação e Inteligência													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0031 Segurança Pública

Objetivo: Implantar novos pontos de monitoramento eletrônico pela cidade.

Justificativa: A expansão física da cidade, traz a necessidade de monitoramento eletrônico de veículos e pessoas, visando promover o aumento da segurança viária.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Câmeras instaladas	Un	0	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021502 Departamento de Trânsito											
	1039 Expansão do Sistema de Monitoramento Eletrônico											
	06 Segurança Pública											
	183 Informação e Inteligência											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Câmeras instaladas	Un	0	0,00	50	41.000,00	20	33.000,00	50	245.65
	021505 Divisão de Segurança											
	1039 Expansão do Sistema de Monitoramento Eletrônico											
	06 Segurança Pública											
	183 Informação e Inteligência											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0031 Segurança Pública

Objetivo: Implantar novos pontos de monitoramento eletrônico pela cidade.

Justificativa: A expansão física da cidade, traz a necessidade de monitoramento eletrônico de veículos e pessoas, visando promover o aumento da segurança viária.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Câmeras instaladas	Un	0	0,00	0	30.000,00	0	10.000,00	0	114.792
	021505 Divisão de Segurança										
	1039 Expansão do Sistema de Monitoramento Eletrônico										
	06 Segurança Pública										
	183 Informação e Inteligência										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	0	0,00	100	5.000,00	100	3.000,00	100	5.000
	021505 Divisão de Segurança										
	2005 Adiantamento de Viagens										
	06 Segurança Pública										
	183 Informação e Inteligência										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
		Total Geral Financeiro		315.000,00			76.000,00		46.000,00		365.448,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0032 Despesas Diversas do Município

Objetivo: Amortização da dívida pública, pagamentos com inativos e pensionistas inclusive os que recebem complemento da Prefeitura, pagamentos de sentenças judiciais, contribuição ao PASEP e outras despesas da administração.

Justificativa: Cumprir o estabelecido em contratos de operações de créditos e parcelamento de débitos fiscais, garantir os direitos dos aposentados e pensionistas do serviço público municipal i nclusive os que recebem complemento de aposentadoria nos termos da legislação municipal, cumprir o pagamento de sentenças judiciais conforme estabelecido na Constituição F ederal, cumprir a Lei Complementar n°. 8/1970 e alterações posteriores (PASEP) e outras despesas da administração.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Cumprimento de Obrigações Legais	%	Percentual	100	100	100	100	100	100	407

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Amortização	%	100	1.800.000,00	100	2.690.000,00	100	3.105.000,00	100	2.066.26
	021600 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO																
		0001 Amortização da Dívida Pública															
			28 Encargos Especiais														
				843 Serviço da Dívida Interna													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0032 Despesas Diversas do Município

Objetivo: Amortização da dívida pública, pagamentos com inativos e pensionistas inclusive os que recebem complemento da Prefeitura, pagamentos de sentenças judiciais, contribuição ao PASEP e outras despesas da administração.

Justificativa: Cumprir o estabelecido em contratos de operações de créditos e parcelamento de débitos fiscais, garantir os direitos dos aposentados e pensionistas do serviço público municipal i nclusive os que recebem complemento de aposentadoria nos termos da legislação municipal, cumprir o pagamento de sentenças judiciais conforme estabelecido na Constituição F ederal, cumprir a Lei Complementar n°. 8/1970 e alterações posteriores (PASEP) e outras despesas da administração.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Amortização	%	0	4.000.000,00	0	8.100.000,00	0	5.500.000,00	0	5.000.00
	021600 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO											
	0001 Amortização da Dívida Pública											
	28 Encargos Especiais											
	843 Serviço da Dívida Interna											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Complemento	%	100	6.042.000,00	100	7.365.000,00	100	7.015.000,00	100	7.042.51
	021600 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO											
	0002 Despesas com Inativos e Pensionistas											
	28 Encargos Especiais											
	846 Outros Encargos Especiais											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0032 Despesas Diversas do Município

Objetivo: Amortização da dívida pública, pagamentos com inativos e pensionistas inclusive os que recebem complemento da Prefeitura, pagamentos de sentenças judiciais, contribuição ao PASEP e outras despesas da administração.

Justificativa: Cumprir o estabelecido em contratos de operações de créditos e parcelamento de débitos fiscais, garantir os direitos dos aposentados e pensionistas do serviço público municipal i nclusive os que recebem complemento de aposentadoria nos termos da legislação municipal, cumprir o pagamento de sentenças judiciais conforme estabelecido na Constituição F ederal, cumprir a Lei Complementar n°. 8/1970 e alterações posteriores (PASEP) e outras despesas da administração.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas das senten(	%	100	9.830.000,00	100	938.000,00	100	2.750.000,00	100	10.254.09(
	021600 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO											
	0003 Pagamento de Sentenças Judiciais											
	28 Encargos Especiais											
	846 Outros Encargos Especiais											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas das senten(	%	0	170.000,00	0	662.000,00	0	0,00	0	195.147
	021600 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO											
	0003 Pagamento de Sentenças Judiciais											
	28 Encargos Especiais											
	846 Outros Encargos Especiais											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0032 Despesas Diversas do Município

Objetivo: Amortização da dívida pública, pagamentos com inativos e pensionistas inclusive os que recebem complemento da Prefeitura, pagamentos de sentenças judiciais, contribuição ao PASEP e outras despesas da administração.

Justificativa: Cumprir o estabelecido em contratos de operações de créditos e parcelamento de débitos fiscais, garantir os direitos dos aposentados e pensionistas do serviço público municipal i nclusive os que recebem complemento de aposentadoria nos termos da legislação municipal, cumprir o pagamento de sentenças judiciais conforme estabelecido na Constituição F ederal, cumprir a Lei Complementar n°. 8/1970 e alterações posteriores (PASEP) e outras despesas da administração.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Pagamento	%	100	3.000.000,00	100	4.521.000,00	100	4.600.000,00	100	3.443.772
	021600 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO										
	0004 Tributos e Contribuições Sociais e Econômicas										
	28 Encargos Especiais										
	846 Outros Encargos Especiais										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações da Administração	%	100	2.190.000,00	100	2.369.400,00	100	1.443.000,00	100	1.653.009
	021600 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO										
	2098 Despesas Gerais da Administração										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0032 Despesas Diversas do Município

Objetivo: Amortização da dívida pública, pagamentos com inativos e pensionistas inclusive os que recebem complemento da Prefeitura, pagamentos de sentenças judiciais, contribuição ao PASEP e outras despesas da administração.

Justificativa: Cumprir o estabelecido em contratos de operações de créditos e parcelamento de débitos fiscais, garantir os direitos dos aposentados e pensionistas do serviço público municipal i nclusive os que recebem complemento de aposentadoria nos termos da legislação municipal, cumprir o pagamento de sentenças judiciais conforme estabelecido na Constituição F ederal, cumprir a Lei Complementar n°. 8/1970 e alterações posteriores (PASEP) e outras despesas da administração.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações da Administração	%	0	1.000,00	0	1.000,00	0	1.000,00	0	1.147
	021600 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO										
	2098 Despesas Gerais da Administração										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações da Administração	%	0	1.000,00	0	66.000,00	0	2.000,00	0	1.147
	021600 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO										
	2098 Despesas Gerais da Administração										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0032 Despesas Diversas do Município

Objetivo: Amortização da dívida pública, pagamentos com inativos e pensionistas inclusive os que recebem complemento da Prefeitura, pagamentos de sentenças judiciais, contribuição ao PASEP e outras despesas da administração.

Justificativa: Cumprir o estabelecido em contratos de operações de créditos e parcelamento de débitos fiscais, garantir os direitos dos aposentados e pensionistas do serviço público municipal i nclusive os que recebem complemento de aposentadoria nos termos da legislação municipal, cumprir o pagamento de sentenças judiciais conforme estabelecido na Constituição F ederal, cumprir a Lei Complementar n°. 8/1970 e alterações posteriores (PASEP) e outras despesas da administração.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações da Administração	%	0	1.000,00	0	0,00	0	0,00	0	1.13
	021600 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO											
	2098 Despesas Gerais da Administração											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	100	230.000,00	100	300.000,00	100	295.000,00	100	264.02
	021600 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO											
	2099 Requisição de Pequeno Valor - RPV											
	28 Encargos Especiais											
	846 Outros Encargos Especiais											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
		Total Geral Financeiro			27.265.000,00		27.012.400,00		24.711.000,00		29.922.246,39	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0033 Reserva de Contingência

Objetivo: Dispor dos recursos necessários e suficientes para atender eventos imprevisíveis.

Justificativa: Garantir a resolutividade no atendimento de emergências e imprevistos.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Atendimento de Contingências	%	Percentual	100	100	100	100	100	100	408

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Percentual	%	100	309.000,00	100	859.200,00	100	1.000.000,00	100	1.000.000
	021600	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO															
		2100	Reserva de Contingência														
			99	Reserva de Contingência													
				999	Reserva de Contingência												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
								Total Geral Financeiro			309.000,00		859.200,00		1.000.000,00		1.000.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0034 Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Objetivo: Apoiar a Prefeitura e organizações da Sociedade Civil - OSC's nos projetos de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente por meio de instrumentos jurí dicos adequados.

Justificativa: Considerando a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Considerando que o Fundo do s Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo captar e aplicar recursos em ações destinadas ao atendimento da criança e do adolescente, sendo o Conselho da Criança e do Adolescente, responsável por deliberar sobre a aplicação do recurso e a Secretaria de Assistência Social (SEASO) pela administração. Os recursos são destinados para o de senvolvimento de políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Fortalecimento do Controle Social através	Un	Unidade	1	1	0	0	1	1	433
Projetos Apoiados	Un	Unidade	14	14	14	14	20	14	409

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Adiantamentos e Diárias	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	2.000,00	100	5.740
	021800 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			08 Assistência Social														
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0034 Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Objetivo: Apoiar a Prefeitura e organizações da Sociedade Civil - OSC's nos projetos de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente por meio de instrumentos jurí dicos adequados.

Justificativa: Considerando a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Considerando que o Fundo do s Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo captar e aplicar recursos em ações destinadas ao atendimento da criança e do adolescente, sendo o Conselho da Criança e do Adolescente, responsável por deliberar sobre a aplicação do recurso e a Secretaria de Assistência Social (SEASO) pela administração. Os recursos são destinados para o de senvolvimento de políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	7.000,00	100	6.000,00	100	3.000,00	100	6.886

021800 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2008 Propaganda e Publicidade
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações institucionais	%	100	2.000,00	100	2.000,00	0	0,00	100	2.292

021800 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2009 Publicidade Institucional
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0034 Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Objetivo: Apoiar a Prefeitura e organizações da Sociedade Civil - OSC's nos projetos de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente por meio de instrumentos jurí dicos adequados.

Justificativa: Considerando a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Considerando que o Fundo do s Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo captar e aplicar recursos em ações destinadas ao atendimento da criança e do adolescente, sendo o Conselho da Criança e do Adolescente, responsável por deliberar sobre a aplicação do recurso e a Secretaria de Assistência Social (SEASO) pela administração. Os recursos são destinados para o de senvolvimento de políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	OSC's beneficiadas	Un	12	645.000,00	12	767.000,00	12	454.000,00	12	436.211
	021800 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE											
	2032 Parceria com as OSC's											
	08 Assistência Social											
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	OSC's beneficiadas	Un	0	120.000,00	0	88.000,00	0	10.000,00	0	114.792
	021800 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE											
	2032 Parceria com as OSC's											
	08 Assistência Social											
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0034 Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Objetivo: Apoiar a Prefeitura e organizações da Sociedade Civil - OSC's nos projetos de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente por meio de instrumentos jurí dicos adequados.

Justificativa: Considerando a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Considerando que o Fundo do s Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo captar e aplicar recursos em ações destinadas ao atendimento da criança e do adolescente, sendo o Conselho da Criança e do Adolescente, responsável por deliberar sobre a aplicação do recurso e a Secretaria de Assistência Social (SEASO) pela administração. Os recursos são destinados para o de senvolvimento de políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Projetos governamentais apoiados	Un	14	74.100,00	14	83.000,00	2	31.000,00	14	37.880
	021800 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2113 Apoio a Projetos Especiais de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Projetos governamentais apoiados	Un	0	21.000,00	0	16.000,00	0	5.000,00	0	3.443
	021800 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2113 Apoio a Projetos Especiais de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Total Geral Financeiro	874.100,00	967.000,00	505.000,00	607.246,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0035 Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Objetivo: Mapear a população idosa em situação de vulnerabilidade social na busca de um diagnóstico atual da realidade.

Justificativa: Considerando a Lei nº 10.071 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências; Considerando a Lei nº 12.213 de 20 de janeiro de 2010 que institui o Fund o Nacional do Idoso e autoriza a deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional e altera a Lei nº 9.250 de 26 dezembro de 1995; Considerando que o Fundo do Idoso tem por objetivo captar e aplicar recursos em ações destinadas ao atendimento do idoso, sendo o Co nselho do Idoso, responsável por deliberar sobre a aplicação do recurso e a Secretaria de Assistência Social (SEASO) pela administração. Os recursos são destinados para o dese nvolvimento de políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos Direitos do Idoso.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Fortalecimento do Controle Social através	Un	Unidade	1	1	0	0	1	1	434
Projetos Apoiados	Un	Unidade	5	5	5	5	9	5	410

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								Ações desenvolvidas	%	100	7.000,00	100	7.000,00	0	0,00	100	8.035
	021900 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO																
		1058 Mapeando Vidas															
			08 Assistência Social														
				241 Assistência ao Idoso													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0035 Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Objetivo: Mapear a população idosa em situação de vulnerabilidade social na busca de um diagnóstico atual da realidade.

Justificativa: Considerando a Lei nº 10.071 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências; Considerando a Lei nº 12.213 de 20 de janeiro de 2010 que institui o Fund o Nacional do Idoso e autoriza a deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional e altera a Lei nº 9.250 de 26 dezembro de 1995; Considerando que o Fundo do Idoso tem por objetivo captar e aplicar recursos em ações destinadas ao atendimento do idoso, sendo o Co nselho do Idoso, responsável por deliberar sobre a aplicação do recurso e a Secretaria de Assistência Social (SEASO) pela administração. Os recursos são destinados para o dese nvolvimento de políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos Direitos do Idoso.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações desenvolvidas	%	0	112.500,00	0	29.500,00	0	0,00	0	0
	021900 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO												
	1058 Mapeando Vidas												
	08 Assistência Social												
	241 Assistência ao Idoso												
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Adiantamentos e Diárias	%	100	3.000,00	100	8.000,00	100	3.000,00	100	3.445
	021900 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO												
	2005 Adiantamento de Viagens												
	08 Assistência Social												
	241 Assistência ao Idoso												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0035 Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Objetivo: Mapear a população idosa em situação de vulnerabilidade social na busca de um diagnóstico atual da realidade.

Justificativa: Considerando a Lei nº 10.071 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências; Considerando a Lei nº 12.213 de 20 de janeiro de 2010 que institui o Fund o Nacional do Idoso e autoriza a deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional e altera a Lei nº 9.250 de 26 dezembro de 1995; Considerando que o Fundo do Idoso tem por objetivo captar e aplicar recursos em ações destinadas ao atendimento do idoso, sendo o Co nselho do Idoso, responsável por deliberar sobre a aplicação do recurso e a Secretaria de Assistência Social (SEASO) pela administração. Os recursos são destinados para o dese nvolvimento de políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos Direitos do Idoso.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	4.000,00	100	4.000,00	100	2.000,00	100	4.590
	021900 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	2008 Propaganda e Publicidade										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações institucionais	%	100	2.000,00	100	2.000,00	0	0,00	100	2.292
	021900 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	2009 Publicidade Institucional										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0035 Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Objetivo: Mapear a população idosa em situação de vulnerabilidade social na busca de um diagnóstico atual da realidade.

Justificativa: Considerando a Lei nº 10.071 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências; Considerando a Lei nº 12.213 de 20 de janeiro de 2010 que institui o Fund o Nacional do Idoso e autoriza a deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional e altera a Lei nº 9.250 de 26 dezembro de 1995; Considerando que o Fundo do Idoso tem por objetivo captar e aplicar recursos em ações destinadas ao atendimento do idoso, sendo o Co nselho do Idoso, responsável por deliberar sobre a aplicação do recurso e a Secretaria de Assistência Social (SEASO) pela administração. Os recursos são destinados para o dese nvolvimento de políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos Direitos do Idoso.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		OSC's beneficiadas	Un	4	290.000,00	4	325.000,00	4	160.000,00	4	132.584
	021900 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO												
	2032 Parceria com as OSC's												
	08 Assistência Social												
	241 Assistência ao Idoso												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		OSC's beneficiadas	Un	0	115.000,00	0	40.000,00	0	2.000,00	0	57.396
	021900 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO												
	2032 Parceria com as OSC's												
	08 Assistência Social												
	241 Assistência ao Idoso												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	4 DESPESAS DE CAPITAL												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0035 Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Objetivo: Mapear a população idosa em situação de vulnerabilidade social na busca de um diagnóstico atual da realidade.

Justificativa: Considerando a Lei nº 10.071 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências; Considerando a Lei nº 12.213 de 20 de janeiro de 2010 que institui o Fund o Nacional do Idoso e autoriza a deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional e altera a Lei nº 9.250 de 26 dezembro de 1995; Considerando que o Fundo do Idoso tem por objetivo captar e aplicar recursos em ações destinadas ao atendimento do idoso, sendo o Co nselho do Idoso, responsável por deliberar sobre a aplicação do recurso e a Secretaria de Assistência Social (SEASO) pela administração. Os recursos são destinados para o dese nvolvimento de políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos Direitos do Idoso.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Projetos governamentais apoiados	Un	5	39.500,00	5	52.000,00	1	35.000,00	5	28.124
	021900 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	2114 Apoio a Projetos Especiais de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Id										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Projetos governamentais apoiados	Un	0	14.600,00	0	10.000,00	0	3.000,00	0	1.147
	021900 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	2114 Apoio a Projetos Especiais de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Id										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
		Total Geral Financeiro		587.600,00		477.500,00		205.000,00		237.614,23	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0036 Solidariedade e Desenvolvimento Social

Objetivo: Fomentar e estabelecer parcerias visando à obtenção de recursos e benefícios para as Entidades Assistenciais Filantrópicas, Programas e Projetos Governamentais e Sociedade Civil, visando o aumento da participação do setor privado em investimentos para o desenvolvimento social.

Justificativa: O Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga assiste solidariamente os mais necessitados. O significado de sua ação é exemplo, uma vez que enfatiza programa s que levam o desenvolvimento pessoal e social do cidadão.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Solidariedade e Desenvolvimento Social	%	Percentual	100	100	100	100	100	100	411

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								Ações administrativas	%	100	8.500,00	100	11.000,00	100	7.000,00	100	12.627
	022000 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA																
		2003 Recepções, Festividades e Eventos															
			04 Administração														
				122 Administração Geral													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0036 Solidariedade e Desenvolvimento Social

Objetivo: Fomentar e estabelecer parcerias visando à obtenção de recursos e benefícios para as Entidades Assistenciais Filantrópicas, Programas e Projetos Governamentais e Sociedade Civil, visando o aumento da participação do setor privado em investimentos para o desenvolvimento social.

Justificativa: O Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga assiste solidariamente os mais necessitados. O significado de sua ação é exemplo, uma vez que enfatiza programa s que levam o desenvolvimento pessoal e social do cidadão.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	7.000,00	100	7.000,00	100	4.000,00	100	8.05(
	022000 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA											
	2005 Adiantamento de Viagens											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	6.000,00	100	6.000,00	0	0,00	100	6.887
	022000 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA											
	2008 Propaganda e Publicidade											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0036 Solidariedade e Desenvolvimento Social

Objetivo: Fomentar e estabelecer parcerias visando à obtenção de recursos e benefícios para as Entidades Assistenciais Filantrópicas, Programas e Projetos Governamentais e Sociedade Civil, visando o aumento da participação do setor privado em investimentos para o desenvolvimento social.

Justificativa: O Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga assiste solidariamente os mais necessitados. O significado de sua ação é exemplo, uma vez que enfatiza programa s que levam o desenvolvimento pessoal e social do cidadão.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações institucionais	%	100	3.000,00	100	3.000,00	0	0,00	100	3.443
	022000 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA										
	2009 Publicidade Institucional										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	OSC's beneficiadas	Un	1	75.000,00	1	90.000,00	1	83.000,00	1	86.100
	022000 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA										
	2032 Parceria com as OSC's										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0036 Solidariedade e Desenvolvimento Social

Objetivo: Fomentar e estabelecer parcerias visando à obtenção de recursos e benefícios para as Entidades Assistenciais Filantrópicas, Programas e Projetos Governamentais e Sociedade Civil, visando o aumento da participação do setor privado em investimentos para o desenvolvimento social.

Justificativa: O Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga assiste solidariamente os mais necessitados. O significado de sua ação é exemplo, uma vez que enfatiza programa s que levam o desenvolvimento pessoal e social do cidadão.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	100	475.050,00	100	523.000,00	100	507.000,00	100	481.612
	022000 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA										
	2115 Manutenção das Atividades do FSSM										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	3.000,00	0	6.000,00	0	0,00	0	3.443
	022000 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA										
	2115 Manutenção das Atividades do FSSM										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
		Total Geral Financeiro			577.550,00		646.000,00		601.000,00		602.163,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0037 Fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivo: Oferecer e implementar ações efetivas para a população em situação de risco social, através de captação de produtos alimentícios.

Justificativa: Ampliar a oferta de alimentos através do Banco de Alimentos.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Número de Pessoas Atendidas	Pess	Pessoas	15000	16000	15000	15250	15500	16000	412

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								Adiantamentos e Diárias	%	100	1.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020602 Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			08 Assistência Social														
				306 Alimentação e Nutrição													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0037 Fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivo: Oferecer e implementar ações efetivas para a população em situação de risco social, através de captação de produtos alimentícios.

Justificativa: Ampliar a oferta de alimentos através do Banco de Alimentos.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020602 Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional 2039 Segurança Alimentar e Nutricional 08 Assistência Social 306 Alimentação e Nutrição 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Número de pessoas atendidas	Pess	15000	200.100,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 020602 Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional 2039 Segurança Alimentar e Nutricional 08 Assistência Social 306 Alimentação e Nutrição 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Número de pessoas atendidas	Pess	0	1.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0037 Fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivo: Oferecer e implementar ações efetivas para a população em situação de risco social, através de captação de produtos alimentícios.

Justificativa: Ampliar a oferta de alimentos através do Banco de Alimentos.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	0	0,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000
	020606 Segurança Alimentar e Nutricional										
	2005 Adiantamento de Viagens										
	08 Assistência Social										
	306 Alimentação e Nutrição										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de pessoas atendidas	Pess	0	0,00	15250	227.500,00	15500	323.000,00	16000	152.673
	020606 Segurança Alimentar e Nutricional										
	2039 Segurança Alimentar e Nutricional										
	08 Assistência Social										
	306 Alimentação e Nutrição										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0037 Fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivo: Oferecer e implementar ações efetivas para a população em situação de risco social, através de captação de produtos alimentícios.

Justificativa: Ampliar a oferta de alimentos através do Banco de Alimentos.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de pessoas atendidas	Pess	0	0,00	0	3.000,00	0	3.000,00	0	1.147
	020606 Segurança Alimentar e Nutricional										
	2039 Segurança Alimentar e Nutricional										
	08 Assistência Social										
	306 Alimentação e Nutrição										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Total Geral Financeiro	202.100,00	231.500,00	327.000,00	154.821,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Unidades de Atendimento	Un	Unidade	28	31	30	30	28	31	413

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Creas reformado e adaptado	Un	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	100.00
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																
		1040 Reforma e Adaptação do CREAS															
			08 Assistência Social														
				244 Assistência Comunitária													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	CREAS ampliado	Un	0	0,00	1	0,00	0	0,00	0	0	
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	1041 Ampliação do CREAS											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	CREAS ampliado	Un	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	1041 Ampliação do CREAS											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	CRAS ampliado	Un	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	1042 Ampliação do CRAS											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	CRAS ampliado	Un	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	1042 Ampliação do CRAS											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção	M²	0	0,00	0	0,00	0	0,00	282	55.00(
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	1043 Construção do Centro POP										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção	M²	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	550.00(
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	1043 Construção do Centro POP										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção	M²	0	0,00	361	0,00	0	0,00	0	0
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	1044 Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção	M²	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	1044 Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	CRAS reformado e adaptado	Un	0	0,00	4	0,00	0	0,00	0	0
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	1045 Reforma e Adaptação de CRAS											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	CRAS reformado e adaptado	Un	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	1045 Reforma e Adaptação de CRAS											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	CRAS reformado e adaptado	Un	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	1045 Reforma e Adaptação de CRAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	CCI reformado e adaptado	Un	1	46.000,00	1	2.000,00	0	0,00	1	2.295
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	1046 Reforma e Adaptação do CCI										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	CCI reformado e adaptado	Un	0	0,00	0	100.000,00	0	0,00	0	0
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	1046 Reforma e Adaptação do CCI											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	CCI reformado e adaptado	Un	0	256.000,00	0	0,00	0	0,00	0	344.378
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	1046 Reforma e Adaptação do CCI											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	CCI reformado e adaptado	Un	0	0,00	0	180.000,00	0	0,00	0	0
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	1046 Reforma e Adaptação do CCI										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção	M²	0	0,00	338	882.000,00	0	0,00	0	0
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	1074 Construção do CDI										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Construção	M²	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	1075 Construção do CREAS											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	15.000,00	100	16.000,00	100	10.000,00	100	17.218	
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2005 Adiantamento de Viagens											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	0	1.000,00	0	1.000,00	0	1.000,00	0	1.147
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2005 Adiantamento de Viagens										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	0	41.000,00	0	12.000,00	0	10.000,00	0	44.768
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2005 Adiantamento de Viagens										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	17.000,00	100	6.000,00	100	1.000,00	100	15.274
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2008 Propaganda e Publicidade										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	10.000,00	0	10.000,00	0	15.000,00	0	11.479
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2008 Propaganda e Publicidade										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações administrativas	%	0	59.000,00	0	30.000,00	0	35.000,00	0	67.727
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
		2008 Propaganda e Publicidade										
		08 Assistência Social										
		244 Assistência Comunitária										
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/										
		00 Recursos Ordinarios										
		3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações institucionais	%	100	12.000,00	100	13.000,00	100	10.000,00	100	13.775
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
		2009 Publicidade Institucional										
		08 Assistência Social										
		244 Assistência Comunitária										
		01 TESOURO										
		00 Recursos Ordinarios										
		3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	OSC's beneficiadas	Un	17	2.400.000,00	17	3.148.146,00	15	3.615.000,00	17	2.717.135	
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2032 Parceria com as OSC's											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	OSC's beneficiadas	Un	0	0,00	0	0,00	0	1.000,00	0	0	
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2032 Parceria com as OSC's											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	OSC's beneficiadas	Un	0	387.000,00	0	387.000,00	0	387.000,00	0	470.648
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2032 Parceria com as OSC's											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	OSC's beneficiadas	Un	0	74.000,00	0	74.000,00	0	74.000,00	0	89.538
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2032 Parceria com as OSC's											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Desenvolvidas	%	100	385.450,00	100	553.000,00	100	533.000,00	100	606.648
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2101 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexi											
	08 Assistência Social											
	241 Assistência ao Idoso											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Desenvolvidas	%	0	1.000,00	0	1.000,00	0	1.000,00	0	1.147
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2101 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexi											
	08 Assistência Social											
	241 Assistência ao Idoso											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de crianças e adolescente	Pessc	25	1.027.000,00	25	1.220.000,00	20	1.272.000,00	25	1.432.36
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2102 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Alta Complexidade											
	08 Assistência Social											
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de crianças e adolescente	Pessc	0	1.000,00	0	1.000,00	0	1.000,00	0	1.147
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2102 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Alta Complexidade											
	08 Assistência Social											
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de crianças e adolescente	Pessc	0	222.100,00	0	108.149,00	0	123.500,00	0	347.683
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2102 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Alta Complexidade											
	08 Assistência Social											
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de crianças e adolescente	Pessc	0	0,00	0	5.000,00	0	1.000,00	0	0
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2102 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Alta Complexidade											
	08 Assistência Social											
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de crianças e adolescente	Pessc	0	150.900,00	0	101.000,00	0	94.000,00	0	107.904
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2102 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Alta Complexidade										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de crianças e adolescente	Pessc	0	135.000,00	0	129.854,00	0	30.000,00	0	17.218
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2102 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Alta Complexidade										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de crianças e adolescente	Pessc	0	105.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0	
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2102 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Alta Complexidade											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de crianças e adolescente	Pessc	30	100.190,00	30	113.000,00	30	18.000,00	30	97.57	
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2103 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade											
	08 Assistência Social											
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de crianças e adolescente	Pessc	0	1.000,00	0	1.000,00	0	1.000,00	0	1.147
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2103 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de crianças e adolescente	Pessc	0	117.000,00	0	67.143,00	0	46.000,00	0	94.102
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2103 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de crianças e adolescente	Pessc	0	158.800,00	0	10.000,00	0	95.000,00	0	47.982
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2103 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade											
	08 Assistência Social											
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de crianças e adolescente	Pessc	0	1.000,00	0	10.000,00	0	27.000,00	0	1.147
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2103 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade											
	08 Assistência Social											
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Administração de unidades	Un	1	1.775.700,00	1	2.146.000,00	1	2.037.000,00	1	2.465.245
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2104 Gestão Administrativa e Financeira										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Administração de unidades	Un	0	3.000,00	0	5.000,00	0	5.000,00	0	5.739
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2104 Gestão Administrativa e Financeira										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias atendidas con	Fam	3500	653.000,00	3500	955.000,00	3500	785.000,00	3500	724.339
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2105 Benefícios Eventuais										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias atendidas con	Fam	0	5.000,00	0	5.000,00	0	3.000,00	0	5.739
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2105 Benefícios Eventuais										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias atendidas con	Fam	0	35.000,00	0	27.000,00	0	26.000,00	0	5.739
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2105 Benefícios Eventuais											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias atendidas pela	Fam	4200	2.719.000,00	4200	2.872.000,00	4050	3.142.000,00	4200	3.741.737
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2106 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias atendidas pela	Fam	0	6.000,00	0	5.000,00	0	3.000,00	0	6.887
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2106 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias atendidas pela	Fam	0	247.900,00	0	161.208,00	0	130.000,00	0	353.425
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2106 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias atendidas pela	Fam	0	708.000,00	0	501.000,00	0	607.700,00	0	210.988
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2106 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias atendidas pela	Fam	0	241.000,00	0	320.000,00	0	60.000,00	0	35.585
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2106 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias atendidas pela	Fam	415	1.507.910,00	415	2.025.200,00	410	2.586.000,00	415	1.937.447

021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2107 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias atendidas pela	Fam	0	5.000,00	0	5.000,00	0	3.000,00	0	5.740

021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2107 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias atendidas pela	Fam	0	292.500,00	0	150.000,00	0	46.000,00	0	190.514
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2107 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias atendidas pela	Fam	0	165.500,00	0	95.000,00	0	48.000,00	0	94.703
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2107 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias atendidas pela	Fam	0	124.900,00	0	49.000,00	0	10.000,00	0	27.091
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2107 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias cadastradas n	Fam	8993	4.000,00	8993	24.000,00	8993	28.000,00	8993	4.591
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2108 Gestão do PBF e Cadúnico											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias cadastradas n	Fam	0	3.000,00	0	3.000,00	0	3.000,00	0	3.443
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2108 Gestão do PBF e Cadúnico										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias cadastradas n	Fam	0	0,00	0	0,00	0	2.000,00	0	0
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2108 Gestão do PBF e Cadúnico										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias cadastradas n	Fam	0	0,00	0	0,00	0	13.000,00	0	0
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2108 Gestão do PBF e Cadúnico											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias cadastradas n	Fam	0	187.500,00	0	273.800,00	0	133.000,00	0	77.484
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2108 Gestão do PBF e Cadúnico											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias cadastradas n	Fam	0	10.000,00	0	10.000,00	0	10.000,00	0	11.479
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2108 Gestão do PBF e Cadúnico											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Macro Ações Realizadas	Un	6	1.013.000,00	6	1.178.000,00	6	1.267.000,00	6	1.200.480
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2109 Gestão do SUAS											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Macro Ações Realizadas	Un	0	3.000,00	0	3.000,00	0	3.000,00	0	3.443
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2109 Gestão do SUAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Macro Ações Realizadas	Un	0	15.300,00	0	35.000,00	0	27.000,00	0	13.774
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2109 Gestão do SUAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Macro Ações Realizadas	Un	0	24.800,00	0	5.000,00	0	10.000,00	0	6.657
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2109 Gestão do SUAS											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de trabalhadores do SUA	Un	127	3.000,00	130	3.000,00	125	3.000,00	150	3.443
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2110 Capacitação Continuada do SUAS											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Número de trabalhadores do SUA	Un	0	10.000,00	0	0,00	0	0,00	0	11.479
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2110 Capacitação Continuada do SUAS											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Número de trabalhadores do SUA	Un	0	40.000,00	0	40.000,00	0	9.000,00	0	28.698
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2110 Capacitação Continuada do SUAS											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Conselho apoiado	Un	1	274.000,00	1	266.000,00	1	292.000,00	1	314.531
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2111 Apoio ao Controle Social										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Conselho apoiado	Un	0	3.000,00	0	3.000,00	0	3.000,00	0	3.443
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2111 Apoio ao Controle Social										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social a rede socioassistêncial do SUAS; promover melhoria dos indicadores de serviços, da gestão do controle e do controle social do SUAS; promover adequação da gestão e do provimento dos serviços e benefícios às normativas do SUAS.

Justificativa: O direito à assistência social integra o conjunto dos direitos relativos à seguridade social brasileira previsto do artigo 193 ao 203 da Constituição Federal de 1988. o direito à assistência social está regulamentado por meio da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. O SUAS materializa os direitos socioassistenciais sendo integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's de Assistência Social e unidades públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Conselho apoiado	Un	0	16.900,00	0	9.000,00	0	12.000,00	0	8.035
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2111 Apoio ao Controle Social											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Conselho apoiado	Un	0	2.000,00	0	0,00	0	5.000,00	0	2.294
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2111 Apoio ao Controle Social											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

Total Geral Financeiro	15.822.350,00	18.355.500,00	17.713.200,00	18.760.660,12

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0039 Inclusão Produtiva para Acesso ao Mundo do Trabalho

Objetivo: Promover inclusão social e produtiva por meio da ação integrada da assistência social, do desenvolvimento econômico e do meio ambiente.

Justificativa: Considerando o art. 25 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que preconiza que os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garatam meios, capacidade produtiva e de gestão para a melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Número de famílias atendidas	Fam	Famílias	35	35	35	35	30	35	414

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								Número de famílias atendidas pel	Fam	35	180.500,00	35	132.000,00	30	128.000,00	35	207.19
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																
		2112 Inclusão Produtiva															
			08 Assistência Social														
				244 Assistência Comunitária													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0039 Inclusão Produtiva para Acesso ao Mundo do Trabalho

Objetivo: Promover inclusão social e produtiva por meio da ação integrada da assistência social, do desenvolvimento econômico e do meio ambiente.

Justificativa: Considerando o art. 25 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que preconiza que os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garatam meios, capacidade produtiva e de gestão para a melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Número de famílias atendidas pel	Fam	0	3.000,00	0	3.000,00	0	1.000,00	0	3.443
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2112 Inclusão Produtiva										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Total Geral Financeiro	183.500,00	135.000,00	129.000,00	210.643,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0040 Fortalecimento da Proteção dos Direitos das Mulheres Vítimas de Violência

Objetivo: Reduzir os índices de todas as formas de violência contra as mulheres.

Justificativa: Considerando que a Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (conhecida por Lei Maria da Penha) é importante no sentido de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. E, para tanto, conceitua os seguntes tipos de violência que podem existir: violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral; Considerando o alto índice de violência no munic ípio de Votuporanga e a implantação da Rede Especializada de Atendimento à Mulher contando com Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Centro de Referência ao Atendimento à Mulher - CRAM, Organizações da Sociedade Civil - OSC's, Movimento Social e Delegacia da Mulher. O município resolveu investir em oferta de serviço de proteção e no controle social no âmbito das políticas públicas para as mulheres.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Atendimento de mulheres vítimas de violê	Pess	Pessoas	250	250	250	250	250	250	415

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Unidade de Acolhimento Institucio	Un	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	022301	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher															
		1047	Construção da Unidade de Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violênc														
			14	Direitos da Cidadania													
				244	Assistência Comunitária												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0040 Fortalecimento da Proteção dos Direitos das Mulheres Vítimas de Violência

Objetivo: Reduzir os índices de todas as formas de violência contra as mulheres.

Justificativa: Considerando que a Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (conhecida por Lei Maria da Penha) é importante no sentido de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. E, para tanto, conceitua os seguntes tipos de violência que podem existir: violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral; Considerando o alto índice de violência no munic ípio de Votuporanga e a implantação da Rede Especializada de Atendimento à Mulher contando com Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Centro de Referência ao Atendimento à Mulher - CRAM, Organizações da Sociedade Civil - OSC's, Movimento Social e Delegacia da Mulher. O município resolveu investir em oferta de serviço de proteção e no controle social no âmbito das políticas públicas para as mulheres.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Unidade de Acolhimento Institucio	Un	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	022301 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher											
	1047 Construção da Unidade de Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violênc											
	14 Direitos da Cidadania											
	244 Assistência Comunitária											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Adiantamentos e Diárias	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.146
	022301 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher											
	2005 Adiantamento de Viagens											
	14 Direitos da Cidadania											
	244 Assistência Comunitária											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0040 Fortalecimento da Proteção dos Direitos das Mulheres Vítimas de Violência

Objetivo: Reduzir os índices de todas as formas de violência contra as mulheres.

Justificativa: Considerando que a Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (conhecida por Lei Maria da Penha) é importante no sentido de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. E, para tanto, conceitua os seguntes tipos de violência que podem existir: violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral; Considerando o alto índice de violência no munic ípio de Votuporanga e a implantação da Rede Especializada de Atendimento à Mulher contando com Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Centro de Referência ao Atendimento à Mulher - CRAM, Organizações da Sociedade Civil - OSC's, Movimento Social e Delegacia da Mulher. O município resolveu investir em oferta de serviço de proteção e no controle social no âmbito das políticas públicas para as mulheres.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	6.300,00	100	6.000,00	0	0,00	100	7.231
	022301 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher										
	2008 Propaganda e Publicidade										
	14 Direitos da Cidadania										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações institucionais	%	100	2.000,00	100	2.000,00	0	0,00	100	2.292
	022301 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher										
	2009 Publicidade Institucional										
	14 Direitos da Cidadania										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0040 Fortalecimento da Proteção dos Direitos das Mulheres Vítimas de Violência

Objetivo: Reduzir os índices de todas as formas de violência contra as mulheres.

Justificativa: Considerando que a Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (conhecida por Lei Maria da Penha) é importante no sentido de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. E, para tanto, conceitua os seguntes tipos de violência que podem existir: violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral; Considerando o alto índice de violência no munic ípio de Votuporanga e a implantação da Rede Especializada de Atendimento à Mulher contando com Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Centro de Referência ao Atendimento à Mulher - CRAM, Organizações da Sociedade Civil - OSC's, Movimento Social e Delegacia da Mulher. O município resolveu investir em oferta de serviço de proteção e no controle social no âmbito das políticas públicas para as mulheres.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Mulher Vítima de Violência	Pess	250	532.000,00	250	487.000,00	250	627.000,00	250	599.216
	022301 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher											
	2121 Fortalecimento do Centro de Referência da Mulher em Situação de Violência											
	14 Direitos da Cidadania											
	244 Assistência Comunitária											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Mulher Vítima de Violência	Pess	0	5.000,00	0	5.000,00	0	3.000,00	0	5.739
	022301 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher											
	2121 Fortalecimento do Centro de Referência da Mulher em Situação de Violência											
	14 Direitos da Cidadania											
	244 Assistência Comunitária											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0040 Fortalecimento da Proteção dos Direitos das Mulheres Vítimas de Violência

Objetivo: Reduzir os índices de todas as formas de violência contra as mulheres.

Justificativa: Considerando que a Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (conhecida por Lei Maria da Penha) é importante no sentido de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. E, para tanto, conceitua os seguntes tipos de violência que podem existir: violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral; Considerando o alto índice de violência no munic ípio de Votuporanga e a implantação da Rede Especializada de Atendimento à Mulher contando com Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Centro de Referência ao Atendimento à Mulher - CRAM, Organizações da Sociedade Civil - OSC's, Movimento Social e Delegacia da Mulher. O município resolveu investir em oferta de serviço de proteção e no controle social no âmbito das políticas públicas para as mulheres.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Conselho Municipal dos Direitos d	Un	1	10.000,00	1	10.000,00	1	9.000,00	1	11.479
	022301 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher										
	2122 Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM										
	14 Direitos da Cidadania										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Conselho Municipal dos Direitos d	Un	0	1.000,00	0	1.000,00	0	1.000,00	0	1.147
	022301 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher										
	2122 Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM										
	14 Direitos da Cidadania										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
		Total Geral Financeiro		557.300,00		512.000,00		641.000,00		628.252,01	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0041 Proteção e Defesa dos Animais

Objetivo: Projeto e ações no âmbito da proteção e defesa dos animais, combate a crueldade e aos maus tratos.

Justificativa: Proteger os animais vulneráveis.

Público Alvo: Animais

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Atendimento dos animais vitimados	Un	Unidade	350	550	400	450	5800	550	416

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Animais Atendidos	Un	0	0,00	3750	1.653.300,00	5300	985.000,00	6375	1.648.000
	020208	Clínica Veterinária Meu Pet															
		2138	Manutenção das Atividades da Clínica Veterinária Meu Pet														
			18	Gestão Ambiental													
				541	Preservação e Conservação Ambiental												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0041 Proteção e Defesa dos Animais

Objetivo: Projeto e ações no âmbito da proteção e defesa dos animais, combate a crueldade e aos maus tratos.

Justificativa: Proteger os animais vulneráveis.

Público Alvo: Animais

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Animais Atendidos	Un	0	0,00	0	52.700,00	0	5.000,00	0	20.00
	020208 Clínica Veterinária Meu Pet												
	2138 Manutenção das Atividades da Clínica Veterinária Meu Pet												
	18 Gestão Ambiental												
	541 Preservação e Conservação Ambiental												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	4 DESPESAS DE CAPITAL												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Adiantamentos e Diárias	%	100	2.000,00	100	2.000,00	100	2.000,00	100	2.29
	022101 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA												
	2005 Adiantamento de Viagens												
	04 Administração												
	122 Administração Geral												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0041 Proteção e Defesa dos Animais

Objetivo: Projeto e ações no âmbito da proteção e defesa dos animais, combate a crueldade e aos maus tratos.

Justificativa: Proteger os animais vulneráveis.

Público Alvo: Animais

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 022101 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA 2008 Propaganda e Publicidade 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações administrativas	%	100	2.000,00	100	2.000,00	0	0,00	100	2.29
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 022101 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA 2009 Publicidade Institucional 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações institucionais	%	100	3.000,00	100	3.000,00	0	0,00	100	3.44

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0041 Proteção e Defesa dos Animais

Objetivo: Projeto e ações no âmbito da proteção e defesa dos animais, combate a crueldade e aos maus tratos.

Justificativa: Proteger os animais vulneráveis.

Público Alvo: Animais

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Atendimentos a animais vitimados	Un	400	363.000,00	450	559.000,00	500	597.000,00	550	306.49
	022101 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA											
	2116 Atendimento dos Animais Vitimados											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Atendimentos a animais vitimados	Un	0	6.000,00	0	20.000,00	0	5.000,00	0	5.739
	022101 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA											
	2116 Atendimento dos Animais Vitimados											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
		Total Geral Financeiro			376.000,00		2.292.000,00		1.594.000,00		1.988.267,00	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0042 Transferência a Consórcio Intermunicipal - Cotimarg

Objetivo: O Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg) tem como objetivo promover ações conjuntas para o desenvolvimento turístico, buscando parcerias, estimulando investimentos, incentivando e integrando os diversos setores envolvidos no processo, utilizando de estratégias ambientais, econômicas, culturais e sociais que assegurem o desenvolvimento urbando e rural sustentável.

Justificativa: Ações em conjunto para desenvolver o turismo regional, gerindo recursos captados pelo Consórcio Público, para desenvolver projetos, serviços e atividades de interesse comum d os Entes Consorciados. Promover o intercâmbio de experiências e a articulação entre os Entes Consorciados. Promover treinamento, extensão, pesquisa, formação e capacitação dos cidadãos, servidores municipais e profissionais voltados ao segmento do Turismo

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Consórcio Intermunicipal	Un	Unidade	1	1	1	1	1	1	417

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								Participação em Consórcio	Un	1	43.000,00	1	48.000,00	1	50.000,00	1	49.36(
021403 Departamento de Turismo																	
2093 Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" -																	
23 Comércio e Serviços																	
695 Turismo																	
01 TESOURO																	
00 Recursos Ordinarios																	
3 DESPESAS CORRENTES																	

	2022	2023	2024	2025
Total Geral Financeiro	43.000,00	48.000,00	50.000,00	49.360,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0043 Controladoria Geral

Objetivo: Promover a defesa do patrimônio público e o aperfeiçoamento da transparência com estímulo à participação social. Avaliar as ações governamentais, a gestão fiscal dos administr adores, prevenir e combater a corrupção, através do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial no âmbito da Administração Pública Municipal.

Justificativa: Garantir o cumprimento da legislação vigente, estreitar o relacionamento entre governo e sociedade por meio de canais abertos à participação popular, tornando a transparência e a publicidade dos atos, ferramentas para a expansão da eficiência dos serviços públicos.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Acompanhamento do Conteúdo do Portal	QUAD	QUADRIMESTRAL	3	3	3	0	0	0	418
Elaboração e Divulgação do Relatório de (	ANUAL	ANUAL	1	1	1	0	0	0	421
Execução do Plano de TrabalhoExecução Un		Unidade	1	1	0	1	1	1	429
Realização de Auditorias Internas	%	Percentual	70	100	70	0	0	0	419
Verificação dos Indicadores e Metas do PI	SEM	SEMESTRAL	2	2	2	0	0	0	420

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Adiantamentos e Diárias	%	0	0,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.740
	020101 Controladoria Geral do Município																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			04 Administração														
				124 Controle Interno													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0043 Controladoria Geral

Objetivo: Promover a defesa do patrimônio público e o aperfeiçoamento da transparência com estímulo à participação social. Avaliar as ações governamentais, a gestão fiscal dos administr adores, prevenir e combater a corrupção, através do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial no âmbito da Administração Pública Municipal.

Justificativa: Garantir o cumprimento da legislação vigente, estreitar o relacionamento entre governo e sociedade por meio de canais abertos à participação popular, tornando a transparência e a publicidade dos atos, ferramentas para a expansão da eficiência dos serviços públicos.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	0,00	100	2.000,00	0	0,00	100	2.292
	020101 Controladoria Geral do Município										
	2008 Propaganda e Publicidade										
	04 Administração										
	124 Controle Interno										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações institucionais	%	0	0,00	100	2.000,00	0	0,00	100	2.292
	020101 Controladoria Geral do Município										
	2009 Publicidade Institucional										
	04 Administração										
	124 Controle Interno										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0043 Controladoria Geral

Objetivo: Promover a defesa do patrimônio público e o aperfeiçoamento da transparência com estímulo à participação social. Avaliar as ações governamentais, a gestão fiscal dos administr adores, prevenir e combater a corrupção, através do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial no âmbito da Administração Pública Municipal.

Justificativa: Garantir o cumprimento da legislação vigente, estreitar o relacionamento entre governo e sociedade por meio de canais abertos à participação popular, tornando a transparência e a publicidade dos atos, ferramentas para a expansão da eficiência dos serviços públicos.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	0,00	100	1.024.000,00	100	1.170.000,00	100	1.015.91
	020101 Controladoria Geral do Município										
	2118 Manutenção das Atividades da Controladoria										
	04 Administração										
	124 Controle Interno										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	0,00	0	50.000,00	0	40.000,00	0	57.396
	020101 Controladoria Geral do Município										
	2118 Manutenção das Atividades da Controladoria										
	04 Administração										
	124 Controle Interno										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0043 Controladoria Geral

Objetivo: Promover a defesa do patrimônio público e o aperfeiçoamento da transparência com estímulo à participação social. Avaliar as ações governamentais, a gestão fiscal dos administr adores, prevenir e combater a corrupção, através do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial no âmbito da Administração Pública Municipal.

Justificativa: Garantir o cumprimento da legislação vigente, estreitar o relacionamento entre governo e sociedade por meio de canais abertos à participação popular, tornando a transparência e a publicidade dos atos, ferramentas para a expansão da eficiência dos serviços públicos.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	100	5.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	022201 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral											
	2005 Adiantamento de Viagens											
	04 Administração											
	124 Controle Interno											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	2.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	022201 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral											
	2008 Propaganda e Publicidade											
	04 Administração											
	124 Controle Interno											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0043 Controladoria Geral

Objetivo: Promover a defesa do patrimônio público e o aperfeiçoamento da transparência com estímulo à participação social. Avaliar as ações governamentais, a gestão fiscal dos administr adores, prevenir e combater a corrupção, através do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial no âmbito da Administração Pública Municipal.

Justificativa: Garantir o cumprimento da legislação vigente, estreitar o relacionamento entre governo e sociedade por meio de canais abertos à participação popular, tornando a transparência e a publicidade dos atos, ferramentas para a expansão da eficiência dos serviços públicos.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações institucionais	%	100	2.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	022201 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral											
	2009 Publicidade Institucional											
	04 Administração											
	124 Controle Interno											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	100	207.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	022201 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral											
	2117 Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário											
	04 Administração											
	124 Controle Interno											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0043 Controladoria Geral

Objetivo: Promover a defesa do patrimônio público e o aperfeiçoamento da transparência com estímulo à participação social. Avaliar as ações governamentais, a gestão fiscal dos administr adores, prevenir e combater a corrupção, através do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial no âmbito da Administração Pública Municipal.

Justificativa: Garantir o cumprimento da legislação vigente, estreitar o relacionamento entre governo e sociedade por meio de canais abertos à participação popular, tornando a transparência e a publicidade dos atos, ferramentas para a expansão da eficiência dos serviços públicos.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	5.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	022201 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral											
	2117 Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário											
	04 Administração											
	124 Controle Interno											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	100	860.700,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	022201 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral											
	2118 Manutenção das Atividades da Controladoria											
	04 Administração											
	124 Controle Interno											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0043 Controladoria Geral

Objetivo: Promover a defesa do patrimônio público e o aperfeiçoamento da transparência com estímulo à participação social. Avaliar as ações governamentais, a gestão fiscal dos administr adores, prevenir e combater a corrupção, através do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial no âmbito da Administração Pública Municipal.

Justificativa: Garantir o cumprimento da legislação vigente, estreitar o relacionamento entre governo e sociedade por meio de canais abertos à participação popular, tornando a transparência e a publicidade dos atos, ferramentas para a expansão da eficiência dos serviços públicos.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	022201 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral											
	2118 Manutenção das Atividades da Controladoria											
	04 Administração											
	124 Controle Interno											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Índice de Resolutividade	%	92	254.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	022201 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral											
	2119 Manutenção das Atividades da Ouvidoria Geral do Município											
	04 Administração											
	124 Controle Interno											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0043 Controladoria Geral

Objetivo: Promover a defesa do patrimônio público e o aperfeiçoamento da transparência com estímulo à participação social. Avaliar as ações governamentais, a gestão fiscal dos administr adores, prevenir e combater a corrupção, através do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial no âmbito da Administração Pública Municipal.

Justificativa: Garantir o cumprimento da legislação vigente, estreitar o relacionamento entre governo e sociedade por meio de canais abertos à participação popular, tornando a transparência e a publicidade dos atos, ferramentas para a expansão da eficiência dos serviços públicos.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Índice de Resolutividade	%	0	5.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	022201 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral											
	2119 Manutenção das Atividades da Ouvidoria Geral do Município											
	04 Administração											
	124 Controle Interno											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Manutenção do Portal da Transpa	Un	1	10.600,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	022201 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral											
	2120 Promoção da Transparência e do Acesso à Informação											
	04 Administração											
	124 Controle Interno											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0043 Controladoria Geral

Objetivo: Promover a defesa do patrimônio público e o aperfeiçoamento da transparência com estímulo à participação social. Avaliar as ações governamentais, a gestão fiscal dos administr adores, prevenir e combater a corrupção, através do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial no âmbito da Administração Pública Municipal.

Justificativa: Garantir o cumprimento da legislação vigente, estreitar o relacionamento entre governo e sociedade por meio de canais abertos à participação popular, tornando a transparência e a publicidade dos atos, ferramentas para a expansão da eficiência dos serviços públicos.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Manutenção do Portal da Transpa	Un	0	5.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	022201 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral										
	2120 Promoção da Transparência e do Acesso à Informação										
	04 Administração										
	124 Controle Interno										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Total Geral Financeiro	1.406.800,00	1.083.000,00	1.215.000,00	1.083.631,99

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0044 Gestão Documental

Objetivo: Implementar as políticas de gestão documental, preservação de documentos e acesso à informação, promovendo ações que visem o acesso à informação pública, bem como a co nservação e preservação do patrimônio arquivístico histórico do município e sua difusão.

Justificativa: Atendimento aos dispostos correlados nos seguintes ordenamentos: Constituição Federal de 1988, Lei 8.159 de 08 de janeiro de 1991, Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011 e Le i 13.709 de 14 de agosto de 2018.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Unidades Administrativas	Un	Unidade	0	6	1	2	0	0	422
Unidades Arquivísticas	Un	Unidade	4	4	0	0	4	4	435
Virtualização de novos processos e docun	%	Percentual	0	100	50	70	0	0	423

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Folhas digitalizadas	Un	350000	55.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020205 Arquivo Público																
		2012 Digitalização															
			04 Administração														
				122 Administração Geral													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0044 Gestão Documental

Objetivo: Implementar as políticas de gestão documental, preservação de documentos e acesso à informação, promovendo ações que visem o acesso à informação pública, bem como a co nservação e preservação do patrimônio arquivístico histórico do município e sua difusão.

Justificativa: Atendimento aos dispostos correlados nos seguintes ordenamentos: Constituição Federal de 1988, Lei 8.159 de 08 de janeiro de 1991, Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011 e Le i 13.709 de 14 de agosto de 2018.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Folhas digitalizadas	Un	0	2.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020205 Arquivo Público											
	2012 Digitalização											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Usuários Internos Ativos	Un	400	33.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020205 Arquivo Público											
	2013 Processo Eletrônico de Tramitação											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0044 Gestão Documental

Objetivo: Implementar as políticas de gestão documental, preservação de documentos e acesso à informação, promovendo ações que visem o acesso à informação pública, bem como a co nservação e preservação do patrimônio arquivístico histórico do município e sua difusão.

Justificativa: Atendimento aos dispostos correlados nos seguintes ordenamentos: Constituição Federal de 1988, Lei 8.159 de 08 de janeiro de 1991, Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011 e Le i 13.709 de 14 de agosto de 2018.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Usuários Internos Ativos	Un	0	10.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	020205 Arquivo Público												
	2013 Processo Eletrônico de Tramitação												
	04 Administração												
	122 Administração Geral												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	4 DESPESAS DE CAPITAL												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Adiantamentos e Diárias	%	0	0,00	100	9.000,00	100	2.000,00	100	10.000
	022403 Arquivo Público												
	2005 Adiantamento de Viagens												
	04 Administração												
	122 Administração Geral												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0044 Gestão Documental

Objetivo: Implementar as políticas de gestão documental, preservação de documentos e acesso à informação, promovendo ações que visem o acesso à informação pública, bem como a co nservação e preservação do patrimônio arquivístico histórico do município e sua difusão.

Justificativa: Atendimento aos dispostos correlados nos seguintes ordenamentos: Constituição Federal de 1988, Lei 8.159 de 08 de janeiro de 1991, Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011 e Le i 13.709 de 14 de agosto de 2018.

Público Alvo: .

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	0,00	100	722.000,00	100	635.000,00	100	323.000
	022403 Arquivo Público											
	2141 Manutenção das Atividades do Arquivo Público											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	0,00	0	40.000,00	0	3.000,00	0	20.000
	022403 Arquivo Público											
	2141 Manutenção das Atividades do Arquivo Público											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
		Total Geral Financeiro		100.000,00			771.000,00		640.000,00		353.000,00	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0045 Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga

Objetivo: Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga.

Justificativa: Adequar o Instituto para proporcionar condições de atendimento a todos os assistidos nos termos da Lei Complementar n°199 de 21 de dezembro de 2011.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Segurados	Pess	Pessoas	2179	2179	2179	2179	2357	2179	424

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
3	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPIO DE VO							Pessoas asseguradas	Pess	2179	13.667.000,00	2179	15.979.000,00	2357	17.138.000,00	2179	18.957.00
	040100	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE VOTUPORANGA - VOTUPREV															
		2123	Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município														
			09	Previdência Social													
				122	Administração Geral												
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0045 Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga

Objetivo: Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga.

Justificativa: Adequar o Instituto para proporcionar condições de atendimento a todos os assistidos nos termos da Lei Complementar nº199 de 21 de dezembro de 2011.

Público Alvo: .

3	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPIO DE VO	Pessoas asseguradas	Pess	0	1.450.000,00	0	1.790.000,00	0	1.890.000,00	0	2.210.00(
	040100 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE VOTUPORANGA - VOTUPREV											
	2123 Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município											
	09 Previdência Social											
	122 Administração Geral											
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
3	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPIO DE VO	Percentual	%	100	20.987.000,00	100	14.326.000,00	100	39.268.000,00	100	22.625.00(
	040100 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE VOTUPORANGA - VOTUPREV											
	2124 Reserva de Contingência - VOTUPREV											
	99 Reserva de Contingência											
	997 Reserva de Contingência RPPS											
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET											
	00 Recursos Ordinarios											
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
		Total Geral Financeiro			36.104.000,00		32.095.000,00		58.296.000,00		43.792.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0046 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga

Objetivo: Gerir com qualidade ações e serviços na área do abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Votuporanga.

Justificativa: Promover uma prestação de serviços com qualidade para a população visando a saúde pública e o desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Ações Administrativas da Saev Ambiental	%	Percentual	100	100	100	100	100	100	425

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V							Ações administrativas	%	100	4.075.000,00	100	4.912.000,00	100	5.266.000,00	100	4.394.00
	030101 Departamento Administrativo																
		2125 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo															
			17 Saneamento														
				122 Administração Geral													
					04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0046 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga

Objetivo: Gerir com qualidade ações e serviços na área do abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Votuporanga.

Justificativa: Promover uma prestação de serviços com qualidade para a população visando a saúde pública e o desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: .

2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Ações administrativas	%	0	250.000,00	0	110.000,00	0	20.000,00	0	294.00
	030101 Departamento Administrativo											
	2125 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo											
	17 Saneamento											
	122 Administração Geral											
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Adiantamentos e Diárias	%	100	5.000,00	100	8.000,00	100	15.000,00	100	5.00
	030101 Departamento Administrativo											
	2126 Adiantamento de Viagens - SAEV											
	17 Saneamento											
	122 Administração Geral											
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0046 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga

Objetivo: Gerir com qualidade ações e serviços na área do abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Votuporanga.

Justificativa: Promover uma prestação de serviços com qualidade para a população visando a saúde pública e o desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: .

2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Ações institucionais	%	100	30.000,00	100	45.000,00	100	30.000,00	100	30.000
	030101 Departamento Administrativo 2127 Publicidade Institucional - SAEV 17 Saneamento 122 Administração Geral 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES											
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Percentual	%	100	150.000,00	100	435.000,00	100	630.000,00	100	400.000
	030101 Departamento Administrativo 2128 Reserva de Contingência - SAEV 99 Reserva de Contingência 999 Reserva de Contingência 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET 00 Recursos Ordinarios 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0046 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga

Objetivo: Gerir com qualidade ações e serviços na área do abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Votuporanga.

Justificativa: Promover uma prestação de serviços com qualidade para a população visando a saúde pública e o desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: .

2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V		Máquinas e Veículos	Un	0	0,00	0	0,00	1	400.000,00	0	0
	030102 Departamento de Engenharia											
	1081 Aquisição de Máquinas e Veículos											
	17 Saneamento											
	512 Saneamento Básico Urbano											
	07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V		Objetivos da proposta de financiar	%	0	0,00	0	0,00	100	500.000,00	0	0
	030102 Departamento de Engenharia											
	1082 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes											
	17 Saneamento											
	512 Saneamento Básico Urbano											
	07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0046 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga

Objetivo: Gerir com qualidade ações e serviços na área do abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Votuporanga.

Justificativa: Promover uma prestação de serviços com qualidade para a população visando a saúde pública e o desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: .

2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Adiantamentos e Diárias	%	100	3.000,00	100	5.000,00	100	8.000,00	100	4.000
	030102 Departamento de Engenharia											
	2126 Adiantamento de Viagens - SAEV											
	17 Saneamento											
	122 Administração Geral											
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Ações administrativas	%	100	1.264.000,00	100	1.759.000,00	100	1.450.000,00	100	1.417.000
	030102 Departamento de Engenharia											
	2129 Manutenção das Atividades de Departamento de Engenharia											
	17 Saneamento											
	512 Saneamento Básico Urbano											
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0046 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga

Objetivo: Gerir com qualidade ações e serviços na área do abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Votuporanga.

Justificativa: Promover uma prestação de serviços com qualidade para a população visando a saúde pública e o desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: .

2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Ações administrativas	%	0	40.000,00	0	40.000,00	0	8.000,00	0	50.00
	030102 Departamento de Engenharia										
	2129 Manutenção das Atividades de Departamento de Engenharia										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Adiantamentos e Diárias	%	100	2.000,00	100	3.000,00	100	3.000,00	100	5.00
	030103 Departamento Comercial										
	2126 Adiantamento de Viagens - SAEV										
	17 Saneamento										
	122 Administração Geral										
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0046 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga

Objetivo: Gerir com qualidade ações e serviços na área do abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Votuporanga.

Justificativa: Promover uma prestação de serviços com qualidade para a população visando a saúde pública e o desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: .

2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Ações administrativas	%	100	3.263.000,00	100	4.010.000,00	100	4.346.000,00	100	3.506.00
	030103 Departamento Comercial											
	2130 Manutenção das Atividades do Departamento Comercial											
	17 Saneamento											
	122 Administração Geral											
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Ações administrativas	%	0	30.000,00	0	100.000,00	0	2.000,00	0	40.00
	030103 Departamento Comercial											
	2130 Manutenção das Atividades do Departamento Comercial											
	17 Saneamento											
	122 Administração Geral											
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0046 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga

Objetivo: Gerir com qualidade ações e serviços na área do abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Votuporanga.

Justificativa: Promover uma prestação de serviços com qualidade para a população visando a saúde pública e o desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: .

2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Ações administrativas	%	100	205.000,00	100	210.000,00	100	210.000,00	100	210.000
	030103 Departamento Comercial 2131 Propaganda e Publicidade - SAEV 17 Saneamento 122 Administração Geral 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES											
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Adiantamentos e Diárias	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000
	030104 Departamento Técnico Operacional 2126 Adiantamento de Viagens - SAEV 17 Saneamento 122 Administração Geral 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0046 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga

Objetivo: Gerir com qualidade ações e serviços na área do abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Votuporanga.

Justificativa: Promover uma prestação de serviços com qualidade para a população visando a saúde pública e o desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: .

2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Ações administrativas	%	100	22.517.000,00	100	24.518.000,00	100	25.550.000,00	100	18.750.00
	030104 Departamento Técnico Operacional											
	2132 Manutenção das Atividades do Depto. Técnico Operacional											
	17 Saneamento											
	512 Saneamento Básico Urbano											
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Ações administrativas	%	0	3.020.000,00	0	970.000,00	0	140.000,00	0	294.00
	030104 Departamento Técnico Operacional											
	2132 Manutenção das Atividades do Depto. Técnico Operacional											
	17 Saneamento											
	512 Saneamento Básico Urbano											
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0046 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga

Objetivo: Gerir com qualidade ações e serviços na área do abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Votuporanga.

Justificativa: Promover uma prestação de serviços com qualidade para a população visando a saúde pública e o desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: .

2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Adiantamentos e Diárias	%	100	3.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	4.000
	030105 Departamento de Meio Ambiente											
	2126 Adiantamento de Viagens - SAEV											
	18 Gestão Ambiental											
	122 Administração Geral											
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Ações administrativas	%	100	892.000,00	100	1.053.000,00	100	1.144.000,00	100	728.000
	030105 Departamento de Meio Ambiente											
	2133 Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente											
	18 Gestão Ambiental											
	541 Preservação e Conservação Ambiental											
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0046 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga

Objetivo: Gerir com qualidade ações e serviços na área do abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Votuporanga.

Justificativa: Promover uma prestação de serviços com qualidade para a população visando a saúde pública e o desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: .

2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Ações administrativas	%	0	20.000,00	0	20.000,00	0	2.000,00	0	20.000
	030105 Departamento de Meio Ambiente										
	2133 Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente										
	18 Gestão Ambiental										
	541 Preservação e Conservação Ambiental										
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Ações administrativas	%	100	12.373.000,00	100	16.964.000,00	100	16.748.000,00	100	14.771.000
	030105 Departamento de Meio Ambiente										
	2134 Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública										
	18 Gestão Ambiental										
	541 Preservação e Conservação Ambiental										
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0046 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga

Objetivo: Gerir com qualidade ações e serviços na área do abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Votuporanga.

Justificativa: Promover uma prestação de serviços com qualidade para a população visando a saúde pública e o desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: .

2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Ações administrativas	%	0	30.000,00	0	25.000,00	0	0,00	0	30.00
	030105 Departamento de Meio Ambiente											
	2134 Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública											
	18 Gestão Ambiental											
	541 Preservação e Conservação Ambiental											
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Participação em consórcio público	Un	1	30.000,00	1	65.000,00	1	70.000,00	1	30.00
	030105 Departamento de Meio Ambiente											
	2135 Consórcio Intermunicipal do Meio Ambiente											
	18 Gestão Ambiental											
	541 Preservação e Conservação Ambiental											
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0046 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga

Objetivo: Gerir com qualidade ações e serviços na área do abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Votuporanga.

Justificativa: Promover uma prestação de serviços com qualidade para a população visando a saúde pública e o desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: .

2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Ações desenvolvidas	%	100	8.000,00	100	8.000,00	100	8.000,00	100	8.000
	030105 Departamento de Meio Ambiente											
	2136 Plano Municipal de Mata Atlântica											
	18 Gestão Ambiental											
	541 Preservação e Conservação Ambiental											
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

Total Geral Financeiro	48.215.000,00	55.270.000,00	56.560.000,00	44.995.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0047 Despesas Diversas da SAEV Ambiental

Objetivo: Amortização da Dívida Pública da Saev Ambiental, sentenças judiciais, contribuições sociais e obrigações tributárias da autarquia.

Justificativa: Cumprir o estabelecido em contratos de operações de crédito, cumprir o pagamento de sentenças judiciais assim como outras despesas tributárias e contribuições sociais da administração.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Cumprimento de Obrigações Legais	%	Percentual	100	100	100	100	100	100	426

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V							Amortização	%	100	2.200.000,00	100	2.250.000,00	100	4.700.000,00	100	1.700.000
	030101 Departamento Administrativo																
		0005 Amortização da Dívida Pública - SAEV															
			28 Encargos Especiais														
				843 Serviço da Dívida Interna													
					04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0047 Despesas Diversas da SAEV Ambiental

Objetivo: Amortização da Dívida Pública da Saev Ambiental, sentenças judiciais, contribuições sociais e obrigações tributárias da autarquia.

Justificativa: Cumprir o estabelecido em contratos de operações de crédito, cumprir o pagamento de sentenças judiciais assim como outras despesas tributárias e contribuições sociais da administração.

Público Alvo: .

2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Amortização	%	0	1.400.000,00	0	1.520.000,00	0	1.650.000,00	0	1.700.000
	030101 Departamento Administrativo											
	0005 Amortização da Dívida Pública - SAEV											
	28 Encargos Especiais											
	843 Serviço da Dívida Interna											
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Ações administrativas das senten(	%	100	1.715.000,00	100	320.000,00	100	815.000,00	100	140.000
	030101 Departamento Administrativo											
	0006 Pagamento de Sentenças Judiciais - SAEV											
	28 Encargos Especiais											
	846 Outros Encargos Especiais											
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0047 Despesas Diversas da SAEV Ambiental

Objetivo: Amortização da Dívida Pública da Saev Ambiental, sentenças judiciais, contribuições sociais e obrigações tributárias da autarquia.

Justificativa: Cumprir o estabelecido em contratos de operações de crédito, cumprir o pagamento de sentenças judiciais assim como outras despesas tributárias e contribuições sociais da administração.

Público Alvo: .

2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Pagamento	%	100	500.000,00	100	600.000,00	100	660.000,00	100	520.00(
030101	Departamento Administrativo											
0007	Tributos e Contribuições Sociais e Econômicas - SAEV											
28	Encargos Especiais											
846	Outros Encargos Especiais											
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET											
00	Recursos Ordinarios											
3	DESPESAS CORRENTES											

Total Geral Financeiro	5.815.000,00	4.690.000,00	7.825.000,00	4.060.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0048 Preservação Ambiental

Objetivo: Promover a preservação Ambiental através de execução de projetos e ações educativas e de mobilização individual e coletiva.

Justificativa: Promover a preservação ambiental, educação ambiental e o uso sustentável de recursos naturais.

Público Alvo: População em geral

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Ações de Preservação Ambiental	%	Percentual	100	100	100	100	100	100	427

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V							Ações do FUNDEMA	%	100	8.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	9.000
	030107	Fundo Municipal do Meio Ambiente															
		2137	Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente														
			18	Gestão Ambiental													
				541	Preservação e Conservação Ambiental												
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0048 Preservação Ambiental

Objetivo: Promover a preservação Ambiental através de execução de projetos e ações educativas e de mobilização individual e coletiva.

Justificativa: Promover a preservação ambiental, educação ambiental e o uso sustentável de recursos naturais.

Público Alvo: População em geral

2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V		Ações do FUNDEMA	%	0	4.000,00	0	5.000,00	0	5.000,00	0	1.000
	030107	Fundo Municipal do Meio Ambiente										
		2137 Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente										
		18 Gestão Ambiental										
		541 Preservação e Conservação Ambiental										
		04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET										
		00 Recursos Ordinarios										
		4 DESPESAS DE CAPITAL										

Total Geral Financeiro	12.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0049 Obras de Saneamento Básico - SAEV Ambiental

Objetivo: Melhorar a qualidade da prestação de serviços de saneamento básico através de obras, ampliações e reformas.

Justificativa: Atender 100% das demandas de Sanemento Básico da população de Votuporanga.

Público Alvo: .

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Atendimento as demandas de saneament	% Percentual	100	100	100	100	100	100	428

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V							Construção da ETE	Un	1	540.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	030102 Departamento de Engenharia																
		1048 ETE - Vila Carvalho															
			17 Saneamento														
				512 Saneamento Básico Urbano													
					04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET												
						00 Recursos Ordinarios											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0049 Obras de Saneamento Básico - SAEV Ambiental

Objetivo: Melhorar a qualidade da prestação de serviços de saneamento básico através de obras, ampliações e reformas.

Justificativa: Atender 100% das demandas de Sanemento Básico da população de Votuporanga.

Público Alvo: .

2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Construção dos próprios	M²	325	300.000,00	650	100.000,00	650	0,00	3175	1.205.000
	030102 Departamento de Engenharia										
	1049 Construção de Próprios Municipais - SAEV										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Construção de rede	M	200	80.000,00	200	0,00	200	0,00	200	80.000
	030102 Departamento de Engenharia										
	1050 Rede de Água										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0049 Obras de Saneamento Básico - SAEV Ambiental

Objetivo: Melhorar a qualidade da prestação de serviços de saneamento básico através de obras, ampliações e reformas.

Justificativa: Atender 100% das demandas de Sanemento Básico da população de Votuporanga.

Público Alvo: .

2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V 030102 Departamento de Engenharia 1051 Rede de Esgoto 17 Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Construção de rede de esgoto	M	200	95.000,00	200	0,00	200	0,00	200	95.00(
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V 030102 Departamento de Engenharia 1052 Galeria de Águas Pluviais 17 Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Construção de galeria	M	250	1.600.000,00	250	2.530.000,00	350	0,00	150	60.00(

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0049 Obras de Saneamento Básico - SAEV Ambiental

Objetivo: Melhorar a qualidade da prestação de serviços de saneamento básico através de obras, ampliações e reformas.

Justificativa: Atender 100% das demandas de Sanemento Básico da população de Votuporanga.

Público Alvo: .

2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Construção de emissário	M	1000	680.000,00	1000	100.000,00	1000	0,00	1000	690.00(
	030102 Departamento de Engenharia										
	1053 Construção de Emissário										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Reforma	M²	0	0,00	50	500.000,00	250	0,00	250	680.00(
	030102 Departamento de Engenharia										
	1054 Reforma de Próprios Municipais - SAEV										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0049 Obras de Saneamento Básico - SAEV Ambiental

Objetivo: Melhorar a qualidade da prestação de serviços de saneamento básico através de obras, ampliações e reformas.

Justificativa: Atender 100% das demandas de Sanemento Básico da população de Votuporanga.

Público Alvo: .

2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Construção de adutora	M	300	1.255.000,00	1000	4.650.000,00	1000	0,00	700	565.00
	030102 Departamento de Engenharia										
	1055 Construção de Adutora										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Construção da rede de água	M	300	50.000,00	300	0,00	300	0,00	300	50.00
	030102 Departamento de Engenharia										
	1056 Setorização de Rede de Água										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0049 Obras de Saneamento Básico - SAEV Ambiental

Objetivo: Melhorar a qualidade da prestação de serviços de saneamento básico através de obras, ampliações e reformas.

Justificativa: Atender 100% das demandas de Sanemento Básico da população de Votuporanga.

Público Alvo: .

2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Extravasor	Un	0	0,00	0	0,00	1	0,00	0	0	
	030102 Departamento de Engenharia											
	1057 Implantação de Extravasor											
	17 Saneamento											
	512 Saneamento Básico Urbano											
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Metro quadrado	M²	0	0,00	0	700.000,00	0	0,00	0	0	
	030102 Departamento de Engenharia											
	1067 Melhorias na Microdrenagem Urbana - FEHIDRO											
	17 Saneamento											
	512 Saneamento Básico Urbano											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0049 Obras de Saneamento Básico - SAEV Ambiental

Objetivo: Melhorar a qualidade da prestação de serviços de saneamento básico através de obras, ampliações e reformas.

Justificativa: Atender 100% das demandas de Sanemento Básico da população de Votuporanga.

Público Alvo: .

2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Metro quadrado	M²	0	0,00	0	320.000,00	0	0,00	0	0
	030102 Departamento de Engenharia											
	1067 Melhorias na Microdrenagem Urbana - FEHIDRO											
	17 Saneamento											
	512 Saneamento Básico Urbano											
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Objetivos da proposta de financiar	%	0	0,00	0	0,00	100	5.000.000,00	0	0
	030102 Departamento de Engenharia											
	1077 Sistemas de Captação, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água											
	17 Saneamento											
	512 Saneamento Básico Urbano											
	07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0049 Obras de Saneamento Básico - SAEV Ambiental

Objetivo: Melhorar a qualidade da prestação de serviços de saneamento básico através de obras, ampliações e reformas.

Justificativa: Atender 100% das demandas de Sanemento Básico da população de Votuporanga.

Público Alvo: .

2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Objetivos da proposta de financiar	%	0	0,00	0	0,00	100	1.000.000,00	0	0
	030102 Departamento de Engenharia										
	1078 Sistemas de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgotos										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Objetivos da proposta de financiar	%	0	0,00	0	0,00	100	100.000,00	0	0
	030102 Departamento de Engenharia										
	1079 Construção e Reforma de Próprios										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0049 Obras de Saneamento Básico - SAEV Ambiental

Objetivo: Melhorar a qualidade da prestação de serviços de saneamento básico através de obras, ampliações e reformas.

Justificativa: Atender 100% das demandas de Sanemento Básico da população de Votuporanga.

Público Alvo: .

2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE V	Objetivos da proposta de financiar	%	0	0,00	0	0,00	100	7.000.000,00	0	0
	030102 Departamento de Engenharia										
	1080 Obras de contenção, desassoreamento, barramento e drenagem urbana										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Total Geral Financeiro	4.600.000,00	8.900.000,00	13.100.000,00	3.425.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0050 Gestão de Convênios e Repasses a Terceiro Setor

Objetivo: Garantir o cumprimento da legislação vigente referente a formalização, acompanhamento, assessoramento e prestação de contas dos Termos de Convênio e Repasses ao Terceiro Setor.

Justificativa: Executar o cumprimento da legislação vigente referente a formalização, acompanhamento, assessoramento e prestação de contas dos Termos de Convênio e Repasses ao Terceiro Setor.

Público Alvo: Entidades do Terceiro Setor

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Gerenciamento de Instrumentos Pactuadc %	Percentual	100	100	0	100	100	100	431

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								Adiantamentos e Diárias	%	0	0,00	100	10.000,00	100	5.000,00	100	5.740
	020207 Departamento de Prestação de Contas																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			04 Administração														
				122 Administração Geral													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0050 Gestão de Convênios e Repasses a Terceiro Setor

Objetivo: Garantir o cumprimento da legislação vigente referente a formalização, acompanhamento, assessoramento e prestação de contas dos Termos de Convênio e Repasses ao Terceiro Setor.

Justificativa: Executar o cumprimento da legislação vigente referente a formalização, acompanhamento, assessoramento e prestação de contas dos Termos de Convênio e Repasses ao Terceiro Setor.

Público Alvo: Entidades do Terceiro Setor

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	0,00	100	543.000,00	100	667.000,00	100	243.36
	020207 Departamento de Prestação de Contas										
	2064 Manutenção do Departamento de Prestação de Contas										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	0,00	0	3.000,00	0	4.000,00	0	5.739
	020207 Departamento de Prestação de Contas										
	2064 Manutenção do Departamento de Prestação de Contas										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
		Total Geral Financeiro			0,00		556.000,00		676.000,00		254.840,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0051 Desenvolvimento da Transparência na Administração Municipal

Objetivo: Promover o incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública municipal, bem como na formalização e publicação dos atos oficiais.

Justificativa: Desenvolver a transparência da gestão no âmbito da administração pública municipal, bem como na formalização e publicação dos atos oficiais.

Público Alvo: Servidores e Comunidade em Geral

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Gestão dos atos oficiais	%	Percentual	100	100	0	100	100	100	432

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								Adiantamentos e Diárias	%	0	0,00	100	5.000,00	100	3.000,00	100	5.000
	022401 Administração e Planejamento																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			04 Administração														
				122 Administração Geral													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0051 Desenvolvimento da Transparência na Administração Municipal

Objetivo: Promover o incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública municipal, bem como na formalização e publicação dos atos oficiais.

Justificativa: Desenvolver a transparência da gestão no âmbito da administração pública municipal, bem como na formalização e publicação dos atos oficiais.

Público Alvo: Servidores e Comunidade em Geral

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	0,00	100	195.000,00	100	169.000,00	100	196.00
	022401 Administração e Planejamento												
	2150 Coord. das Políticas da Secretaria da Transparência e Gabinete Civil												
	04 Administração												
	122 Administração Geral												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	0,00	0	5.000,00	0	3.000,00	0	5.00(
	022401 Administração e Planejamento												
	2150 Coord. das Políticas da Secretaria da Transparência e Gabinete Civil												
	04 Administração												
	122 Administração Geral												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	4 DESPESAS DE CAPITAL												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0051 Desenvolvimento da Transparência na Administração Municipal

Objetivo: Promover o incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública municipal, bem como na formalização e publicação dos atos oficiais.

Justificativa: Desenvolver a transparência da gestão no âmbito da administração pública municipal, bem como na formalização e publicação dos atos oficiais.

Público Alvo: Servidores e Comunidade em Geral

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Adiantamentos e Diárias	%	0	0,00	100	10.000,00	100	3.000,00	100	10.000
	022402	Transparência e Atos Administrativos e Legislativos											
		2005 Adiantamento de Viagens											
		04 Administração											
		122 Administração Geral											
		01 TESOURO											
		00 Recursos Ordinarios											
		3 DESPESAS CORRENTES											
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		Ações Administrativas	%	0	0,00	100	284.000,00	100	451.000,00	100	298.000
	022402	Transparência e Atos Administrativos e Legislativos											
		2151 Manutenção das Ativ. da Transparência e Atos Administrativos e Legislativos											
		04 Administração											
		122 Administração Geral											
		01 TESOURO											
		00 Recursos Ordinarios											
		3 DESPESAS CORRENTES											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0051 Desenvolvimento da Transparência na Administração Municipal

Objetivo: Promover o incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública municipal, bem como na formalização e publicação dos atos oficiais.

Justificativa: Desenvolver a transparência da gestão no âmbito da administração pública municipal, bem como na formalização e publicação dos atos oficiais.

Público Alvo: Servidores e Comunidade em Geral

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações Administrativas	%	0	0,00	0	5.000,00	0	3.000,00	0	5.000
	022402 Transparência e Atos Administrativos e Legislativos										
	2151 Manutenção das Ativ. da Transparência e Atos Administrativos e Legislativos										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Total Geral Financeiro	0,00	504.000,00	632.000,00	519.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0052 Ouvidoria Geral do Município

Objetivo: Promover a participação do cidadão, servindo de instrumento para a melhoria da qualidade do serviço público, atuando como canal de comunicação entre o cidadão e o ente públic o, de forma livre, em que as manifestações são realizadas por meio de elogios, solicitações de serviços ou informações, reclamações e denúncias, através dos diversos canais de atendimento, possibilitando assim que o cidadão exerça seu direito de participar na administração pública, fomentando o controle social.

Justificativa: A administração pública no intuito de fomentar um governo participativo, mantém canais de ligação entre o cidadão e o ente público, assegurando direitos e garantias na participaç ão da sociedade na vida pública, e repercutindo assim, na melhoria dos serviços prestados ao cidadão.

Público Alvo: População em geral

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	COD.TCE
Elaboração e Divulgação do Relatório de (	Un Unidade	1	1	0	1	1	1	430

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							Adiantamentos e Diárias	%	0	0,00	100	3.000,00	100	3.000,00	100	3.000
	020102 Ouvidoria Geral do Município																
		2005 Adiantamento de Viagens															
			04 Administração														
				122 Administração Geral													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0052 Ouvidoria Geral do Município

Objetivo: Promover a participação do cidadão, servindo de instrumento para a melhoria da qualidade do serviço público, atuando como canal de comunicação entre o cidadão e o ente públic o, de forma livre, em que as manifestações são realizadas por meio de elogios, solicitações de serviços ou informações, reclamações e denúncias, através dos diversos canais de atendimento, possibilitando assim que o cidadão exerça seu direito de participar na administração pública, fomentando o controle social.

Justificativa: A administração pública no intuito de fomentar um governo participativo, mantém canais de ligação entre o cidadão e o ente público, assegurando direitos e garantias na participaç ão da sociedade na vida pública, e repercutindo assim, na melhoria dos serviços prestados ao cidadão.

Público Alvo: População em geral

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações administrativas	%	0	0,00	100	2.000,00	0	0,00	100	2.000
	020102 Ouvidoria Geral do Município										
	2008 Propaganda e Publicidade										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Ações institucionais	%	0	0,00	100	2.000,00	0	0,00	100	2.000
	020102 Ouvidoria Geral do Município										
	2009 Publicidade Institucional										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Programa: 0052 Ouvidoria Geral do Município

Objetivo: Promover a participação do cidadão, servindo de instrumento para a melhoria da qualidade do serviço público, atuando como canal de comunicação entre o cidadão e o ente públic o, de forma livre, em que as manifestações são realizadas por meio de elogios, solicitações de serviços ou informações, reclamações e denúncias, através dos diversos canais de atendimento, possibilitando assim que o cidadão exerça seu direito de participar na administração pública, fomentando o controle social.

Justificativa: A administração pública no intuito de fomentar um governo participativo, mantém canais de ligação entre o cidadão e o ente público, assegurando direitos e garantias na participaç ão da sociedade na vida pública, e repercutindo assim, na melhoria dos serviços prestados ao cidadão.

Público Alvo: População em geral

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Índice de Resolutividade	%	0	0,00	95	175.000,00	95	194.000,00	95	274.90(
	020102 Ouvidoria Geral do Município										
	2119 Manutenção das Atividades da Ouvidoria Geral do Município										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Índice de Resolutividade	%	0	0,00	0	5.000,00	0	5.000,00	0	5.739
	020102 Ouvidoria Geral do Município										
	2119 Manutenção das Atividades da Ouvidoria Geral do Município										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
		Total Geral Financeiro			0,00		187.000,00		202.000,00		287.640,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

Resumo Geral

	2022	2023	2024	2025
Total Geral por Ano:	484.341.051,51	628.127.915,00	646.906.000,00	519.066.014,97
Total Geral do PPA:	2.278.440.981,48			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZN-A0HS-700R-6JWY

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZQ-4VWV-83J0-47I3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7 033, de 23 de novembro de 2023

(Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentárias para o exercício de 2024)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no §2º, do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município, esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2024.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Executivo, Legislativo e as entidades da Administração Indireta e fundos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

III - reestruturar e reorganizar os serviços administrativos;

IV - buscar maior eficiência arrecadatória;

V - assistência às famílias com vulnerabilidade social;

VI - melhoria da infraestrutura urbana; e

VII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.

CAPÍTULO II

METAS E PRIORIDADES

Art. 3º As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 estão estabelecidas por programas constantes no Plano Plurianual relativo ao período 2022 a 2025 e especificadas nos Anexos V e VI que integram esta Lei.

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS, CONTINGENTES E OUTROS RISCOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZQ-4VWV-83J0-47I3

Art. 4º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2024 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobradas em:

I - tabela 1 - Metas Anuais;

II - tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - tabela 5 - Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - tabela 6 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

VII - tabela 7 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. As tabelas 1 e 3, citadas pelos incisos I e III deste artigo, são expressas em valores correntes e constantes, caso ocorram mudanças no cenário macroeconômico do país seus valores poderão ser alterados, por Decreto do Executivo.

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

Art. 5º Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2024 a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2022 a 2025.

Art. 6º A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo único. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.

Art. 7º Para fins do disposto no §3º do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente até o valor previsto no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021, no caso de aquisição de bens, prestação de serviços e realização de obras públicas ou serviços de engenharia, direto das demandas da sociedade.

Art. 8º Quando da execução de programas de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em lei municipal e seja firmado contrato, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZQ-4VWV-83J0-47I3

Art. 9º As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais que compõem a Lei Orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando, o disposto no artigo anterior.

Art. 10. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para exercício de 2024 o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolsos.

§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

§ 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 11. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência vinculada ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais, para fins de equilíbrio orçamentário.

Art. 12. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência equivalente, na Prefeitura, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente, no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) e no Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, no valor de R$ 39.268.000,00 (trinta e nove milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais) para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 13. Na forma do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZQ-4VWV-83J0-47I3

impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 3º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4º Não serão objetos de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

Art. 14. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis.

Art. 16. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, nos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do art. 165, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais normas de observância obrigatória.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

III - Orçamento da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental; e

IV - Orçamento do Instituto de Previdência Municipal.

§ 2º Os orçamentos fiscais, da Seguridade Social e da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesa, modalidade de aplicação e elemento econômico de despesas.

Art. 17. A mesa da Câmara Municipal elaborará a proposta orçamentária do Poder Legislativo para o exercício de 2024 e a remeterá ao Poder Executivo até trinta dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 18. O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor; e

II - realizar operações de crédito interno até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZQ-4VWV-83J0-47I3

Art. 19. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo e as Autarquias municipais autorizados a realizar 12% (doze por cento) da despesa, transposições, remanejamento e transferências de uma categoria de programação para outra de um órgão orçamentário para outro, por Decreto do Executivo ou Ato da Mesa Diretora do Legislativo.

Art. 20. Na forma do disposto no § 8º do art. 165, autorização da Constituição Federal e do inciso I do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária poderá conceder autorização de até 12% (doze por cento) da despesa para abertura de créditos adicionais suplementares por anulação, regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 21. Na forma do disposto no § 8º do art. 165, da Constituição Federal, inciso I do art.7º e inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária poderá conceder autorização para abertura de créditos orçamentários através do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 22. Fica o Poder executivo autorizado a alocar créditos orçamentários destinados a parcerias com Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, devendo ainda as entidades atender ao que segue:

Parágrafo único. As parcerias a serem firmadas com Organizações da Sociedade Civil, estarão submetidas às regras da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 9.711, de 8 de maio de 2017, suas alterações posteriores, bem como os comunicados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 23. Fica autorizado, através de créditos constantes nas ações de governo de que trata esta Lei, reformar e adequar imóveis locados para finalidade da administração municipal, que atenda interesse público.

Art. 24. Fica autorizado, através de créditos constantes nas ações de governo, conceder benefício eventual de passagens para deslocamento fora do domicílio para usuários do SUS e do SUAS em virtude de vulnerabilidade temporária comprovada por meio de estudo e parecer socioeconômico.

Art. 25. Fica autorizado, através de créditos constantes nas ações de governo, conceder beneficio através do programa de tratamento fora do domicílio -TFD, que consiste no oferecimento de passagem de ida e volta do paciente e de 1 (um) acompanhante e ajuda de custo para alimentação e pernoite do paciente e/ou do acompanhante, quando necessário.

Art. 26. Fica autorizado, através de créditos orçamentários constantes nas ações de governo a conceder auxílio moradia com recursos do Fundo Municipal da Habitação, aprovado pelo Conselho Municipal da Habitação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZQ-4VWV-83J0-47I3

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 27. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no § 1º do art. 169, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos no parágrafo único do art. 20, no parágrafo único do art. 22, e no art. 71, todos da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º Fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título; e

III - revisão geral anual.

§ 2º Os aumentos da despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do § 1º deste artigo; e

III - observância da legislação vigente no caso do inciso II do § 1º deste artigo.

§ 3º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 28 Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 29. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do Poder de Polícia do Município;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZQ-4VWV-83J0-47I3

IV - atualização da Planta Genérica de valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Art. 30. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 31. Nos termos da Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009, o Poder Executivo arcará com as despesas nela dispostas, utilizando os recursos orçamentários do Fundo Municipal de Habitação.

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação, inclusive em dinheiro, e a custear despesas de eventos desportivos e/ou culturais promovidos pelo Município e/ou integrantes do Calendário Oficial de Eventos Comemorativos do Município.

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e ajustes com entes federados ou pessoas jurídicas a ele vinculados e termos de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações.

Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado a alocar Créditos Orçamentários para custear as despesas previstas na Lei Municipal nº 6.088, de 6 de dezembro de 2017.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de novembro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

Esta Lei sofreu Emenda Modificativa nº 01 de autoria do Vereador Jurandir B. da Silva e Emenda Modificativa nº 02 de autoria do Vereador Chandelly Protetor.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

LISTAGEM DE AÇÕES

		2022	2023	2024	2025
Entidade					
1	CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	7.596.000,00	8.133.000,00	7.851.000,00	8.385.000,00
Orgão					
01	CAMARA MUNICIPAL	7.596.000,00	8.133.000,00	7.851.000,00	8.385.000,00
Proj.Ativ.					
2001	Eventos da Cidadania	7.596.000,00	8.133.000,00	7.851.000,00	8.385.000,00
Entidade					
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA	58.642.000,00	68.875.000,00	77.500.000,00	52.490.000,00
Orgão					
01	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIE	58.642.000,00	68.875.000,00	77.500.000,00	52.490.000,00
Proj.Ativ.					
0005	Amortização da Dívida Pública - SAEV	3.600.000,00	3.770.000,00	6.350.000,00	3.400.000,00
0006	Pagamento de Sentenças Judiciais - SAEV	1.715.000,00	320.000,00	815.000,00	140.000,00
0007	Tributos e Contribuições Sociais e Econômicas - SAEV	500.000,00	600.000,00	660.000,00	520.000,00
1048	ETE - Vila Carvalho	540.000,00	0,00	0,00	0,00
1049	Construção de Próprios Municipais - SAEV	300.000,00	100.000,00	0,00	1.205.000,00
1050	Rede de Água	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1051	Rede de Esgoto	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1052	Galeria de Águas Pluviais	1.600.000,00	2.530.000,00	0,00	60.000,00
1053	Construção de Emissário	680.000,00	100.000,00	0,00	690.000,00
1054	Reforma de Próprios Municipais - SAEV	0,00	500.000,00	0,00	680.000,00
1055	Construção de Adutora	1.255.000,00	4.650.000,00	0,00	565.000,00
1056	Setorização de Rede de Água	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1057	Implantação de Extravasor	0,00	0,00	0,00	0,00
1067	Melhorias na Microdrenagem Urbana - FEHIDRO	0,00	1.020.000,00	0,00	0,00
1077	Sistemas de Captação, Tratamento, Reservação e Distribuiçã	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
1078	Sistemas de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgotos	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
1079	Construção e Reforma de Próprios	0,00	0,00	100.000,00	0,00
1080	Obras de contenção, desassoreamento, barramento e drenaç	0,00	0,00	7.000.000,00	0,00
1081	Aquisição de Máquinas e Veículos	0,00	0,00	400.000,00	0,00
1082	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	0,00	0,00	500.000,00	0,00
2125	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	4.325.000,00	5.022.000,00	5.286.000,00	4.688.000,00
2126	Adiantamento de Viagens - SAEV	18.000,00	26.000,00	36.000,00	23.000,00
2127	Publicidade Institucional - SAEV	30.000,00	45.000,00	30.000,00	30.000,00
2128	Reserva de Contingência - SAEV	150.000,00	435.000,00	630.000,00	400.000,00
2129	Manutenção das Atividades de Departamento de Engenharia	1.304.000,00	1.799.000,00	1.458.000,00	1.467.000,00
2130	Manutenção das Atividades do Departamento Comercial	3.293.000,00	4.110.000,00	4.348.000,00	3.546.000,00
2131	Propaganda e Publicidade - SAEV	205.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

		2022	2023	2024	2025
2132	Manutenção das Atividades do Depto. Técnico Operacional	25.537.000,00	25.488.000,00	25.690.000,00	19.044.000,00
2133	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambie	912.000,00	1.073.000,00	1.146.000,00	748.000,00
2134	Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pú	12.403.000,00	16.989.000,00	16.748.000,00	14.801.000,00
2135	Consórcio Intermunicipal do Meio Ambiente	30.000,00	65.000,00	70.000,00	30.000,00
2136	Plano Municipal de Mata Atlântica	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
2137	Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente	12.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00
Entidade					
3	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	36.104.000,00	32.095.000,00	58.296.000,00	43.792.000,00
Orgão					
01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE VOTUPORAN	36.104.000,00	32.095.000,00	58.296.000,00	43.792.000,00
Proj.Ativ.					
2123	Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Mu	15.117.000,00	17.769.000,00	19.028.000,00	21.167.000,00
2124	Reserva de Contingência - VOTUPREV	20.987.000,00	14.326.000,00	39.268.000,00	22.625.000,00
Entidade					
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	381.999.051,51	519.024.915,00	503.259.000,00	414.399.014,97
Orgão					
01	GABINETE DO PREFEITO	702.750,00	2.342.450,00	2.056.000,00	2.201.122,99
Proj.Ativ.					
2002	Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito	645.750,00	1.035.450,00	592.000,00	764.393,00
2003	Recepções, Festividades e Eventos	11.000,00	11.000,00	11.000,00	12.625,00
2005	Adiantamento de Viagens	40.000,00	28.000,00	44.000,00	54.691,00
2008	Propaganda e Publicidade	3.000,00	7.000,00	0,00	7.733,00
2009	Publicidade Institucional	3.000,00	7.000,00	0,00	7.733,00
2118	Manutenção das Atividades da Controladoria	0,00	1.074.000,00	1.210.000,00	1.073.307,99
2119	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Geral do Município	0,00	180.000,00	199.000,00	280.640,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.915.200,00	7.710.000,00	6.725.000,00	6.479.429,00
Proj.Ativ.					
2004	Coordenação das Políticas da Secretaria de Governo	2.351.500,00	2.505.000,00	2.687.000,00	2.076.676,00
2005	Adiantamento de Viagens	50.000,00	104.000,00	82.000,00	68.135,00
2006	Coordenação das Relacões Institucionais	730.000,00	646.000,00	0,00	823.652,00
2007	Manutenção do Depto. de Cerimonial e Comunicação	668.500,00	818.000,00	922.000,00	642.252,00
2008	Propaganda e Publicidade	401.000,00	651.000,00	541.000,00	460.316,00
2009	Publicidade Institucional	141.000,00	201.000,00	301.000,00	2.294,00
2010	Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro	421.200,00	493.000,00	491.000,00	463.755,00
2011	Fundo Especial de Bombeiros	52.000,00	40.000,00	40.000,00	25.249,00
2012	Digitalização	57.000,00	0,00	0,00	0,00
2013	Processo Eletrônico de Tramitação	43.000,00	0,00	0,00	0,00
2064	Manutenção do Departamento de Prestação de Contas	0,00	546.000,00	671.000,00	249.100,00
2138	Manutenção das Atividades da Clínica Veterinária Meu Pet	0,00	1.706.000,00	990.000,00	1.668.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

		2022	2023	2024	2025
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	5.891.700,00	6.871.500,00	5.890.000,00	5.733.864,99
Proj.Ativ.					
1011	Construção de Novos Jazigos no Cemitério Municipal no Dist	500.000,00	400.000,00	0,00	0,00
1012	Ampliação e Remodelação da Capela do Cemitério Municipa	0,00	0,00	0,00	0,00
1024	Construção e Instalações Operacionais no Cemitério Municip	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1025	Reforma e Ampliação da Administração do Cemitério Municip	30.000,00	30.000,00	150.000,00	0,00
2005	Adiantamento de Viagens	35.000,00	10.000,00	10.000,00	40.176,00
2008	Propaganda e Publicidade	6.000,00	6.000,00	0,00	6.885,00
2009	Publicidade Institucional	2.000,00	2.000,00	0,00	2.295,00
2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade	1.441.300,00	1.602.000,00	1.339.000,00	1.616.275,98
2015	Manutenção de Ações de Proteção e Defesa Civil	51.000,00	48.500,00	59.000,00	61.986,00
2016	Manutenção de Cemitérios e Velórios	1.567.800,00	1.947.000,00	1.923.000,00	1.717.866,00
2017	Manutenção do Terminal Rodoviário	850.500,00	983.000,00	833.000,00	758.199,00
2018	Manutenção de Ações do PROCON	566.300,00	697.000,00	665.000,00	255.987,01
2019	Manutenção de Órgãos Conveniados	340.100,00	350.000,00	378.000,00	405.217,00
2020	Manutenção do Centro de Educação e Cidadania	191.000,00	340.000,00	190.000,00	391.442,00
2021	Manutenção do Centro Comunitário	210.700,00	356.000,00	343.000,00	477.536,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	123.086.110,25	181.932.000,00	183.722.500,00	155.148.665,56
Proj.Ativ.					
1001	Construção e Ampliação de Unidades Escolares - CEM	940.000,00	4.000.000,00	1.050.000,00	1.160.000,00
1002	Construção e Ampliação de Unidades Escolares - CEMEI	1.930.000,00	6.200.000,00	4.000.000,00	742.000,00
1003	Aquisição de Imóveis	13.486,25	0,00	0,00	0,00
1026	Aquisição de Ônibus Escolar	331.500,00	0,00	0,00	2.114.000,00
1027	Construção do CEMEI Magaly Maguollo	2.674.000,00	2.101.000,00	600.000,00	0,00
1065	Construção de Escola Estadual no Parque Residencial Colina	0,00	10.771.000,00	7.000.000,00	0,00
1068	Construção do Estacionamento da Educação	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00
1069	Adequações de Instalações Elétricas para Climatização de E	0,00	2.080.000,00	0,00	0,00
1070	Construção da Escola Estadual no Bairro Pacaembu	0,00	12.500.000,00	12.000.000,00	0,00
2005	Adiantamento de Viagens	58.000,00	53.000,00	59.000,00	66.575,00
2008	Propaganda e Publicidade	123.000,00	86.500,00	61.000,00	141.190,00
2009	Publicidade Institucional	47.000,00	44.000,00	31.000,00	53.951,00
2022	Coordenação das Políticas da Secretaria da Educação	187.000,00	199.000,00	168.000,00	213.527,00
2023	Manutenção de Quadras Poliesportivas	100.000,00	0,00	0,00	114.792,00
2024	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	43.745.616,00	54.573.000,00	54.402.000,00	44.636.557,24
2025	Uniformes e Acessórios Escolares	1.661.000,00	2.801.000,00	3.601.000,00	1.963.411,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

		2022	2023	2024	2025
2026	Transporte de Alunos	6.062.000,00	7.626.000,00	6.072.500,00	5.860.694,94
2027	Formação Continuada	293.000,00	163.000,00	110.000,00	332.098,00
2028	Reforma de Unidades Escolares	1.900.000,00	1.764.000,00	400.000,00	2.181.055,00
2029	Auxílio Municipal Escolar - AMEscola	180.000,00	85.000,00	0,00	206.624,00
2030	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	14.280.810,00	17.444.500,00	20.992.000,00	15.342.852,59
2031	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escol	24.435.074,00	29.906.000,00	37.987.000,00	26.696.670,28
2032	Parceria com as OSC's	1.605.000,00	1.743.000,00	1.820.000,00	1.748.419,00
2033	Alimentação Escolar	21.329.624,00	24.125.000,00	31.722.000,00	49.676.728,51
2034	Bolsa de Estudos	430.000,00	490.000,00	514.000,00	493.608,00
2035	Manutenção do Ensino Profissionalizante	726.000,00	677.000,00	551.000,00	782.883,00
2036	Manutenção do Ensino Superior	34.000,00	0,00	0,00	39.029,00
2152	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar	0,00	0,00	582.000,00	582.000,00
05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.204.500,00	3.174.000,00	3.166.000,00	2.762.012,01
Proj.Ativ.					
2005	Adiantamento de Viagens	6.500,00	2.000,00	2.000,00	7.461,00
2008	Propaganda e Publicidade	6.000,00	6.000,00	0,00	6.887,00
2009	Publicidade Institucional	3.000,00	3.000,00	0,00	3.444,00
2037	Coordenadoria das Políticas da PGM	2.189.000,00	2.719.000,00	2.886.000,00	2.283.220,01
2139	Manutenção das Atividades da Dívida Ativa e Cobrança	0,00	444.000,00	278.000,00	461.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON(	3.314.600,00	3.023.700,00	3.484.000,00	3.138.682,00
Proj.Ativ.					
1010	Contribuição ao Banco do Povo	50.000,00	20.000,00	0,00	57.395,00
2005	Adiantamento de Viagens	16.500,00	10.000,00	7.000,00	13.626,00
2008	Propaganda e Publicidade	6.000,00	6.000,00	0,00	6.886,00
2009	Publicidade Institucional	3.000,00	4.000,00	0,00	3.442,00
2038	Coordenação das Políticas da Secretaria de Desenv. Econôn	186.500,00	190.000,00	165.000,00	214.086,00
2039	Segurança Alimentar e Nutricional	201.100,00	230.500,00	326.000,00	153.821,00
2040	Manutenção das Atividades do CTMO	602.000,00	711.400,00	707.000,00	348.970,00
2041	Manutenção das Atividades da Divisão de Relação e Foment	1.033.000,00	694.300,00	853.000,00	1.038.296,00
2042	Manut. das Atividades da Indústria, Comércio e Prestação de	909.000,00	1.013.000,00	1.102.000,00	1.072.160,00
2043	Manutenção das Atividades da Divisão de Desenvolvimento I	307.500,00	0,00	0,00	0,00
2140	Manutenção das Atividades da Casa da Juventude	0,00	144.500,00	324.000,00	230.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	6.743.000,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Ativ.					
2005	Adiantamento de Viagens	75.000,00	0,00	0,00	0,00
2008	Propaganda e Publicidade	17.000,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

		2022	2023	2024	2025
2009	Publicidade Institucional	15.000,00	0,00	0,00	0,00
2044	Manutenção do Departamento de Gestão de Projetos	1.350.500,00	0,00	0,00	0,00
2045	Coordenação das Políticas da Secretaria de Planejamento	159.000,00	0,00	0,00	0,00
2046	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	2.433.000,00	0,00	0,00	0,00
2047	Manut. do Conselho da Cidade e Orçamento Participativo	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2048	Ampliação e Manutenção do Sistema de Georreferenciament	916.000,00	0,00	0,00	0,00
2049	Manutenção do Departamento de Topografia e Drenagem Ur	735.000,00	0,00	0,00	0,00
2050	Manutenção do Plano Diretor e Regularização Fundiária	56.000,00	0,00	0,00	0,00
2051	Ajuda de Custo para Desfavelamento e Moradia	97.000,00	0,00	0,00	0,00
2052	Manutenção do Departamento de Habitação	884.500,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	1.632.850,00	2.010.000,00	1.989.000,00	1.607.092,00
Proj.Ativ.					
2005	Adiantamento de Viagens	8.000,00	8.000,00	6.000,00	9.185,00
2008	Propaganda e Publicidade	10.500,00	11.000,00	0,00	12.626,00
2009	Publicidade Institucional	3.000,00	3.000,00	0,00	3.442,00
2053	Coordenação das Políticas da Secretaria de Direitos Humanc	195.300,00	214.000,00	178.000,00	230.732,00
2054	Ações de apoio a prevenção da violação dos direitos humanc	1.050.350,00	1.372.000,00	1.403.000,00	1.009.600,00
2055	Manutenção do Conselho Tutelar	365.700,00	402.000,00	402.000,00	341.507,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	6.206.400,00	10.447.000,00	8.978.000,00	6.156.006,25
Proj.Ativ.					
1061	Implantação de academia ao ar livre	110.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1064	Construção do Estádio Municipal	115.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1071	Reforma do Complexo Esportivo CSU e Quadra Poliesportiva	0,00	566.000,00	220.000,00	0,00
1072	Iluminação da Arena Plínio Marin	0,00	1.559.000,00	0,00	0,00
1076	Aquisição e Instalação de Parques Infantis	0,00	230.000,00	0,00	0,00
2005	Adiantamento de Viagens	83.800,00	97.000,00	110.000,00	93.027,76
2008	Propaganda e Publicidade	6.000,00	6.000,00	0,00	6.886,00
2009	Publicidade Institucional	4.000,00	4.000,00	0,00	4.590,00
2056	Coordenação das Políticas da Secretaria de Esporte e Lazer	244.100,00	286.000,00	169.000,00	212.365,00
2057	Campeonatos esportivos	4.646.500,00	5.915.000,00	6.596.000,00	4.481.528,48
2058	Fornecimento de bolsa de estudos ou auxílio a atletas de cor	397.000,00	650.000,00	800.000,00	455.747,00
2059	Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer	600.000,00	711.000,00	574.000,00	518.862,01
2142	Manutenção do Centro do Idoso	0,00	403.000,00	509.000,00	383.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	7.941.000,00	8.277.500,00	8.675.000,00	11.828.100,00
Proj.Ativ.					
2005	Adiantamento de Viagens	22.000,00	27.000,00	18.000,00	29.520,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

		2022	2023	2024	2025
2008	Propaganda e Publicidade	3.000,00	1.500,00	0,00	3.443,00
2009	Publicidade Institucional	13.000,00	4.900,00	0,00	15.622,00
2060	Coordenação das Políticas da Secretaria da Fazenda	192.000,00	198.000,00	166.000,00	220.401,00
2061	Manutenção do Departamento de Contabilidade	1.328.000,00	1.455.000,00	1.416.000,00	1.974.430,00
2062	Manutenção do Departamento de Receita Tributária	5.083.000,00	3.021.100,00	3.237.000,00	6.022.008,00
2063	Manutenção do Depto. de Planejamento e Execução Orçame	867.000,00	1.007.000,00	1.126.000,00	897.676,00
2064	Manutenção do Departamento de Prestação de Contas	433.000,00	0,00	0,00	0,00
2143	Manutenção do Depto. de Fiscalização de Posturas	0,00	1.506.000,00	1.292.000,00	1.566.000,00
2144	Manutenção do Depto. de Fiscalização Fazendária	0,00	1.057.000,00	1.420.000,00	1.099.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	6.011.500,00	8.466.500,00	8.617.000,00	6.454.221,00
Proj.Ativ.					
1028	Expansão da Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00
2005	Adiantamento de Viagens	14.000,00	14.000,00	3.000,00	16.080,00
2008	Propaganda e Publicidade	5.000,00	5.000,00	0,00	5.740,00
2009	Publicidade Institucional	5.000,00	11.000,00	10.000,00	5.740,00
2065	Coordenação das Políticas da Secretaria da Administração	178.000,00	190.000,00	164.000,00	204.341,00
2066	Desenvolvimento das Atividades da Secretaria da Administra	5.324.500,00	7.590.500,00	7.813.000,00	5.815.955,00
2067	Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Tecnol	485.000,00	656.000,00	627.000,00	406.365,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	55.226.800,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Ativ.					
1003	Aquisição de Imóveis	720.000,00	0,00	0,00	0,00
1004	Pavimentação Asfáltica	300.000,00	0,00	0,00	0,00
1005	Recapeamento Asfáltico	17.966.000,00	0,00	0,00	0,00
1006	Iluminação Pública para todos	461.000,00	0,00	0,00	0,00
1007	Drenagem Urbana	162.800,00	0,00	0,00	0,00
1009	Construção de Pontes, Viadutos e Outras Obras de Grande I	825.000,00	0,00	0,00	0,00
1013	Construção e Ampliação de Próprios Municipais	110.000,00	0,00	0,00	0,00
1018	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	78.000,00	0,00	0,00	0,00
1019	Construção do Paço Municipal	10.500.000,00	0,00	0,00	0,00
1020	Implantação de Cobertura das Piscinas de Biribol do Centro I	102.000,00	0,00	0,00	0,00
1021	Implantação de Piscinas no Parque Aquático Savério Maranh	95.000,00	0,00	0,00	0,00
1022	Construção de Centro Comunitário	300.000,00	0,00	0,00	0,00
1023	Construção de Centro de Lazer	550.000,00	0,00	0,00	0,00
1029	Implantação de Ciclovia	1.176.000,00	0,00	0,00	0,00
1030	Construção ou Reforma de Praças Públicas e Áreas de Laze	50.000,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

		2022	2023	2024	2025
1031	Construção, Reforma e Adequação de Passeio Público	250.000,00	0,00	0,00	0,00
1032	Revitalização de Vias Públicas	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00
1059	Construção da Casa da Juventude	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00
1060	Transposição do Córrego do Curtume e Outras Obras de Sar	1.451.000,00	0,00	0,00	0,00
1062	Infraestrutura Urbana em distrito ou em áreas do município	80.000,00	0,00	0,00	0,00
2005	Adiantamento de Viagens	3.000,00	0,00	0,00	0,00
2008	Propaganda e Publicidade	3.000,00	0,00	0,00	0,00
2009	Publicidade Institucional	50.000,00	0,00	0,00	0,00
2068	Coordenação das Políticas da Secretaria de Obras	179.000,00	0,00	0,00	0,00
2069	Iluminação Pública	5.085.000,00	0,00	0,00	0,00
2070	Manutenção do Departamento de Qualidade Urbana e Rural	8.144.000,00	0,00	0,00	0,00
2071	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	602.000,00	0,00	0,00	0,00
2072	Reforma de Próprios Municipais	110.000,00	0,00	0,00	0,00
2073	Manutenção do Depto. de Fiscalização de Obras Públicas	3.304.000,00	0,00	0,00	0,00
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	96.011.441,26	127.082.000,00	139.199.500,00	112.694.019,20
Proj.Ativ.					
0001	Amortização da Dívida Pública	37.000,00	42.000,00	47.000,00	42.471,00
1008	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	150.000,00	400.000,00	100.000,00	600.000,00
1014	Reforma de Unidades de Saúde	300.000,00	700.000,00	110.000,00	344.377,00
1015	Construção da Clínica da Mulher	761.000,00	0,00	0,00	0,00
1073	Construção Qualivida Saúde - Pacaembu	0,00	1.135.000,00	427.500,00	0,00
2005	Adiantamento de Viagens	257.000,00	261.000,00	259.000,00	295.020,00
2008	Propaganda e Publicidade	66.000,00	27.000,00	10.000,00	75.761,00
2009	Publicidade Institucional	51.000,00	42.000,00	20.000,00	58.544,00
2032	Parceria com as OSC's	2.900.000,00	6.450.000,00	3.275.000,00	2.755.020,00
2074	Enfrentamento da Emergência COVID-19	2.334.341,26	975.100,00	0,00	0,00
2075	Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica	25.457.600,00	34.973.900,00	40.519.000,00	32.070.443,19
2076	Contrato de Gestão	38.051.000,00	47.160.000,00	52.300.000,00	46.340.927,00
2077	Saúde da Mulher	30.000,00	15.000,00	0,00	34.437,00
2078	Participação da Comunidade na Gestão do SUS	25.000,00	12.000,00	8.000,00	28.679,00
2079	Realizar Ações de Gestão em Todos os Níveis de Atenção	5.652.000,00	5.099.500,00	0,00	6.488.065,00
2080	Unidades de Serviço Especializado	3.216.500,00	3.833.500,00	4.083.000,00	3.525.847,00
2081	Unidades de Média e Alta Complexidade na Urgência e Emer	1.069.600,00	1.797.000,00	1.858.000,00	1.161.698,00
2082	Capacitação de Profissionais de Urgência e Emergência	12.000,00	11.000,00	8.000,00	13.775,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

		2022	2023	2024	2025
2083	Assistência Farmacêutica em todos os Níveis de Complexida	9.294.000,00	13.418.000,00	20.439.000,00	10.668.803,00
2084	Vigilância Sanitária	1.238.000,00	1.289.500,00	1.903.000,00	2.424.130,00
2085	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	4.591.400,00	8.801.500,00	13.380.000,00	5.171.396,01
2086	Castrações de Animais Domésticos Domiciliados e Abandona	490.000,00	566.000,00	380.000,00	562.484,00
2087	Alimentação e Nutrição	28.000,00	73.000,00	73.000,00	32.142,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	6.282.300,00	17.083.000,00	11.016.000,00	5.677.643,99
Proj.Ativ.					
1017	Sinalização Turística e Com. Visual dos Atrativos Turísticos -	77.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1033	Ampliação e Construção de Espaços Turísticos	475.000,00	0,00	0,00	830.000,00
1034	Reforma dos Equipamentos Turísticos	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1035	Melhorias do Centro de Eventos	300.000,00	9.625.500,00	3.010.000,00	514.793,00
1063	Adequações e Melhorias no Parque da Cultura	631.000,00	1.312.000,00	555.000,00	0,00
2005	Adiantamento de Viagens	70.000,00	45.000,00	25.000,00	80.360,00
2008	Propaganda e Publicidade	47.000,00	15.500,00	0,00	53.950,00
2009	Publicidade Institucional	9.000,00	9.000,00	0,00	10.327,00
2032	Parceria com as OSC's	478.400,00	560.000,00	650.000,00	508.420,00
2088	Coordenação das Políticas da Secretaria da Cultura e Turism	175.000,00	216.000,00	161.000,00	200.887,00
2089	Desenvolvimento das Atividades Programadas na Cultura	3.150.900,00	4.372.000,00	5.637.000,00	2.522.561,99
2090	Financiamento de Projetos Culturais	106.000,00	296.000,00	296.000,00	121.677,00
2091	Desenvolvimento das Atividades Programadas no Turismo	545.000,00	554.000,00	632.000,00	541.820,00
2092	Manutenção dos Equipamentos Turísticos	125.000,00	20.000,00	0,00	143.488,00
2093	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Ma	43.000,00	48.000,00	50.000,00	49.360,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E	7.869.700,00	10.718.665,00	10.241.800,00	8.898.159,00
Proj.Ativ.					
1016	Implantação de Pontos de Ônibus Cobertos	50.000,00	20.000,00	0,00	100.000,00
1036	Modernização da Frota Operacional	200.000,00	100.000,00	0,00	229.585,00
1037	Implantação de Semáforos	388.000,00	200.000,00	126.000,00	445.395,00
1038	Modernização e Revitalização Semafórica	207.500,00	83.000,00	0,00	238.195,00
1039	Expansão do Sistema de Monitoramento Eletrônico	315.000,00	71.000,00	43.000,00	360.448,00
2005	Adiantamento de Viagens	6.200,00	16.200,00	8.800,00	17.118,00
2008	Propaganda e Publicidade	36.000,00	6.000,00	5.000,00	41.324,00
2009	Publicidade Institucional	4.000,00	4.000,00	2.000,00	4.591,00
2094	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Trân	200.000,00	200.000,00	162.000,00	229.584,00
2095	Transporte de Passageiros	1.231.000,00	3.381.465,00	2.325.000,00	1.413.095,00
2096	Manutenção das Atividades do Trânsito	5.169.000,00	6.552.000,00	7.570.000,00	5.721.251,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

		2022	2023	2024	2025
2097	Manutenção da Escola Mirim de Trânsito	63.000,00	85.000,00	0,00	97.573,00
16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	27.574.000,00	27.871.600,00	25.711.000,00	30.922.246,39
Proj.Ativ.					
0001	Amortização da Dívida Pública	5.800.000,00	10.790.000,00	8.605.000,00	7.066.263,00
0002	Despesas com Inativos e Pensionistas	6.042.000,00	7.365.000,00	7.015.000,00	7.042.512,00
0003	Pagamento de Sentenças Judiciais	10.000.000,00	1.600.000,00	2.750.000,00	10.449.238,00
0004	Tributos e Contribuições Sociais e Econômicas	3.000.000,00	4.521.000,00	4.600.000,00	3.443.772,00
2098	Despesas Gerais da Administração	2.193.000,00	2.436.400,00	1.446.000,00	1.656.439,39
2099	Requisição de Pequeno Valor - RPV	230.000,00	300.000,00	295.000,00	264.022,00
2100	Reserva de Contingência	309.000,00	859.200,00	1.000.000,00	1.000.000,00
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.005.850,00	18.490.500,00	17.842.200,00	18.971.303,12
Proj.Ativ.					
1040	Reforma e Adaptação do CREAS	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1041	Ampliação do CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1042	Ampliação do CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1043	Construção do Centro POP	0,00	0,00	0,00	605.000,00
1044	Construção do Centro de Referência de Assistência Social - (	0,00	0,00	0,00	0,00
1045	Reforma e Adaptação de CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1046	Reforma e Adaptação do CCI	302.000,00	282.000,00	0,00	346.674,00
1074	Construção do CDI	0,00	882.000,00	0,00	0,00
1075	Construção do CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00
2005	Adiantamento de Viagens	57.000,00	29.000,00	21.000,00	63.135,00
2008	Propaganda e Publicidade	86.000,00	46.000,00	51.000,00	94.481,00
2009	Publicidade Institucional	12.000,00	13.000,00	10.000,00	13.775,00
2032	Parceria com as OSC's	2.861.000,00	3.609.146,00	4.077.000,00	3.277.322,00
2101	Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social E	386.450,00	554.000,00	534.000,00	607.796,02
2102	Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp.	1.641.000,00	1.565.003,00	1.521.500,00	1.906.317,00
2103	Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp.	377.990,00	201.143,00	187.000,00	241.953,40
2104	Gestão Administrativa e Financeira	1.778.700,00	2.151.000,00	2.042.000,00	2.470.985,01
2105	Benefícios Eventuais	693.000,00	987.000,00	814.000,00	735.819,00
2106	Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social E	3.921.900,00	3.859.208,00	3.942.700,00	4.348.625,09
2107	Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp.	2.095.810,00	2.324.200,00	2.693.000,00	2.255.496,60
2108	Gestão do PBF e Cadúnico	204.500,00	310.800,00	189.000,00	96.998,00
2109	Gestão do SUAS	1.056.100,00	1.221.000,00	1.307.000,00	1.224.357,00
2110	Capacitação Continuada do SUAS	53.000,00	43.000,00	12.000,00	43.621,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

		2022	2023	2024	2025
2111	Apoio ao Controle Social	295.900,00	278.000,00	312.000,00	328.305,00
2112	Inclusão Produtiva	183.500,00	135.000,00	129.000,00	210.643,00
18	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO AD	874.100,00	967.000,00	505.000,00	607.246,00
Proj.Ativ.					
2005	Adiantamento de Viagens	5.000,00	5.000,00	2.000,00	5.740,00
2008	Propaganda e Publicidade	7.000,00	6.000,00	3.000,00	6.886,00
2009	Publicidade Institucional	2.000,00	2.000,00	0,00	2.292,00
2032	Parceria com as OSC's	765.000,00	855.000,00	464.000,00	551.004,00
2113	Apoio a Projetos Especiais de Promoção, Proteção e Defesa	95.100,00	99.000,00	36.000,00	41.324,00
19	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	587.600,00	477.500,00	205.000,00	237.614,23
Proj.Ativ.					
1058	Mapeando Vidas	119.500,00	36.500,00	0,00	8.035,23
2005	Adiantamento de Viagens	3.000,00	8.000,00	3.000,00	3.445,00
2008	Propaganda e Publicidade	4.000,00	4.000,00	2.000,00	4.590,00
2009	Publicidade Institucional	2.000,00	2.000,00	0,00	2.292,00
2032	Parceria com as OSC's	405.000,00	365.000,00	162.000,00	189.980,00
2114	Apoio a Projetos Especiais de Promoção, Proteção e Defesa	54.100,00	62.000,00	38.000,00	29.272,00
20	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE V	577.550,00	646.000,00	601.000,00	602.163,00
Proj.Ativ.					
2003	Recepções, Festividades e Eventos	8.500,00	11.000,00	7.000,00	12.627,00
2005	Adiantamento de Viagens	7.000,00	7.000,00	4.000,00	8.050,00
2008	Propaganda e Publicidade	6.000,00	6.000,00	0,00	6.887,00
2009	Publicidade Institucional	3.000,00	3.000,00	0,00	3.443,00
2032	Parceria com as OSC's	75.000,00	90.000,00	83.000,00	86.100,00
2115	Manutenção das Atividades do FSSM	478.050,00	529.000,00	507.000,00	485.056,00
21	FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA	376.000,00	586.000,00	604.000,00	320.267,00
Proj.Ativ.					
2005	Adiantamento de Viagens	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.295,00
2008	Propaganda e Publicidade	2.000,00	2.000,00	0,00	2.295,00
2009	Publicidade Institucional	3.000,00	3.000,00	0,00	3.442,00
2116	Atendimento dos Animais Vitimados	369.000,00	579.000,00	602.000,00	312.235,00
22	SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTR	1.406.800,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Ativ.					
2005	Adiantamento de Viagens	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2008	Propaganda e Publicidade	2.000,00	0,00	0,00	0,00
2009	Publicidade Institucional	2.000,00	0,00	0,00	0,00
2117	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	212.000,00	0,00	0,00	0,00
2118	Manutenção das Atividades da Controladoria	910.700,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

		2022	2023	2024	2025
2119	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Geral do Município	259.500,00	0,00	0,00	0,00
2120	Promoção da Transparência e do Acesso à Informação	15.600,00	0,00	0,00	0,00
23	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	557.300,00	512.000,00	641.000,00	628.252,01
Proj.Ativ.					
1047	Construção da Unidade de Acolhimento Institucional para Mu	0,00	0,00	0,00	0,00
2005	Adiantamento de Viagens	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.146,00
2008	Propaganda e Publicidade	6.300,00	6.000,00	0,00	7.231,00
2009	Publicidade Institucional	2.000,00	2.000,00	0,00	2.292,00
2121	Fortalecimento do Centro de Referência da Mulher em Situaç	537.000,00	492.000,00	630.000,00	604.956,01
2122	Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulhe	11.000,00	11.000,00	10.000,00	12.627,00
24	SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINE	0,00	1.275.000,00	1.272.000,00	872.000,00
Proj.Ativ.					
2005	Adiantamento de Viagens	0,00	24.000,00	8.000,00	25.000,00
2141	Manutenção das Atividades do Arquivo Público	0,00	762.000,00	638.000,00	343.000,00
2150	Coord. das Políticas da Secretaria da Transparência e Gabin	0,00	200.000,00	172.000,00	201.000,00
2151	Manutenção das Ativ. da Transparência e Atos Administrativ	0,00	289.000,00	454.000,00	303.000,00
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBAN	0,00	71.898.500,00	54.950.000,00	27.049.185,79
Proj.Ativ.					
1003	Aquisição de Imóveis	0,00	420.000,00	50.000,00	826.509,00
1004	Pavimentação Asfáltica	0,00	1.150.000,00	350.000,00	414.790,00
1005	Recapeamento Asfáltico	0,00	27.441.000,00	6.080.000,00	2.770.874,00
1006	Iluminação Pública para todos	0,00	1.000.000,00	3.100.000,00	645.916,00
1007	Drenagem Urbana	0,00	3.321.000,00	3.555.000,00	572.089,00
1009	Construção de Pontes, Viadutos e Outras Obras de Grande F	0,00	685.000,00	800.000,00	300.000,00
1013	Construção e Ampliação de Próprios Municipais	0,00	160.000,00	0,00	268.874,00
1019	Construção do Paço Municipal	0,00	2.450.000,00	5.000.000,00	0,00
1022	Construção de Centro Comunitário	0,00	900.000,00	750.000,00	0,00
1023	Construção de Centro de Lazer	0,00	478.500,00	400.000,00	0,00
1029	Implantação de Ciclovia	0,00	800.000,00	0,00	106.000,00
1030	Construção ou Reforma de Praças Públicas e Áreas de Laze	0,00	50.000,00	0,00	220.000,00
1032	Revitalização de Vias Públicas	0,00	2.728.000,00	6.750.000,00	200.000,00
1059	Construção da Casa da Juventude	0,00	920.000,00	550.000,00	0,00
1060	Transposição do Córrego do Curtume e Outras Obras de Sar	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1062	Infraestrutura Urbana em distrito ou em áreas do município	0,00	80.000,00	0,00	0,00
1066	Construção do Centro de Convivência	0,00	1.065.000,00	450.000,00	0,00
2005	Adiantamento de Viagens	0,00	3.000,00	4.000,00	3.455,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

		2022	2023	2024	2025
2008	Propaganda e Publicidade	0,00	3.000,00	0,00	3.445,00
2009	Publicidade Institucional	0,00	50.000,00	30.000,00	57.395,00
2068	Coordenação das Políticas da Secretaria de Obras	0,00	192.000,00	162.000,00	205.478,00
2069	Iluminação Pública	0,00	8.895.000,00	8.081.000,00	6.902.773,00
2070	Manutenção do Departamento de Qualidade Urbana e Rural	0,00	12.917.000,00	12.779.000,00	9.468.076,00
2071	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	0,00	2.047.000,00	1.429.000,00	1.252.373,66
2072	Reforma de Próprios Municipais	0,00	165.000,00	120.000,00	268.874,00
2149	Manutenção do Depto. de Gestão de Obras Públicas	0,00	3.968.000,00	4.510.000,00	2.562.264,13
26	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇ	0,00	7.162.500,00	7.168.000,00	5.409.719,44
Proj.Ativ.					
2005	Adiantamento de Viagens	0,00	60.000,00	10.000,00	111.350,00
2008	Propaganda e Publicidade	0,00	11.000,00	0,00	19.513,00
2009	Publicidade Institucional	0,00	5.500,00	0,00	28.218,00
2045	Coordenação das Políticas da Secretaria de Planejamento	0,00	197.000,00	166.000,00	182.518,44
2047	Manut. do Conselho da Cidade e Orçamento Participativo	0,00	4.400,00	3.000,00	5.740,00
2050	Manutenção do Plano Diretor e Regularização Fundiária	0,00	41.000,00	0,00	64.282,00
2051	Ajuda de Custo para Desfavelamento e Moradia	0,00	102.000,00	142.000,00	111.347,00
2145	Manutenção do Departamento de Licenciamento Urbano	0,00	1.010.800,00	1.395.000,00	424.198,00
2146	Manutenção do Departamento de Geoprocessamento	0,00	2.884.000,00	2.299.000,00	2.582.828,00
2147	Manutenção do Departamento de Habitação e Interesse Soci	0,00	979.000,00	1.138.000,00	1.050.351,00
2148	Manutenção do Departamento de Arquitetura	0,00	1.867.800,00	2.015.000,00	829.374,00
TOTAL GERAL		484.341.051,51	628.127.915,00	646.906.000,00	519.066.014,97

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2024

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	Outros benefícios	Pessoas com doença crônica, portadoras de deficiência física permanente, incapacitadas de exercer atividade laborativa, aposentados e/ou pessoas que percebem pensão por morte e outros benefícios conforme Lei específica.	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
Tributos	Prescrição	Débitos Tributários cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.	420.000,00	470.000,00	520.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
Dívida Ativa Tributária e Não Tributária	Anistia	Refinanciamento Fiscal (Refis)	0,00	1.900.000,00	2.000.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
Taxa de Licença / IPTU/ITBI	Isenção	Isenção para templos de qualquer culto e entidades assistenciais declaradas de utilidade pública.	120.000,00	150.000,00	170.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
IPTU	Imunidade	Imunidade para templos de qualquer culto.	100.000,00	120.000,00	140.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros	Remissão	Art. 437 do Código Tributário Municipal - Lei nº 460/2021e alterações.	130.000,00	150.000,00	170.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
IPTU e demais tributos	Outros benefícios	Desenvolvimento econômico	50.000,00	60.000,00	70.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
ISSQN/Taxa de Licença	Outros benefícios	Deficientes físicos	7.000,00	8.000,00	10.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
ISSQN	Concessão de isenção de caráte	Residências populares até 70,99m², pessoas jurídicas da área esportiva e eventos de atração turística.	30.000,00	32.000,00	34.000,00	Compensação através do aumento das faixas acima de 70m² de construção e expansão da base de calculo do IPTU.
ISSQN	Isenção	Transporte Coletivo Urbano	150.000,00	170.000,00	190.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
ITBI / IPTU / ISSQN	Outros benefícios	Programa Especial de apoio a habitação popular vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal.	300.000,00	310.000,00	350.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.282], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, Data/hora da emissão: 29/ago/2023 10h e 48m"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2024			
ARF(LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais (Depositos Judiciais)	400.000,00	Contingenciar as despesas de manutenção do Município.	400.000,00
Débitos com o regime Geral de Previdência Soci	1.000.000,00	Contingenciar as despesas de manutenção do Município.	1.000.000,00
SUBTOTAL	1.400.000,00	SUBTOTAL	1.400.000,00
TOTAL	**1.400.000,00**	**TOTAL**	**1.400.000,00**

NOTA EXPLICATIVA: A previsão dos riscos fiscais referem-se as ações trabalhistas impetradas pelos servidores referente à de adicional de tempo de serviço 1%, Depósitos Judiciais e Requisições de Pequeno Valor - RPV.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x1
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	588.610.000,00	569.480.175,00	0,00890	127,49030	322.432.056,01	312.759.094,33	2,75910	77,65820	333.717.177,97	322.037.076,74	44,56940	64,4743
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	542.392.800,00	524.765.034,00	0,00820	117,47990	283.383.916,11	274.882.398,63	2,42500	68,25340	293.302.353,17	283.036.770,81	39,17180	56,6661
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	588.610.000,00	569.480.175,00	0,00890	127,49030	322.432.056,01	312.759.094,33	2,75910	77,65820	333.717.177,97	322.037.076,74	44,56940	64,4743
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	573.608.000,00	554.965.740,00	0,00870	124,24090	264.362.764,10	256.431.881,18	2,26220	63,67210	273.615.460,84	264.038.919,71	36,54250	52,8
Receita Total(COM FONTES RPPS)	58.296.000,00	56.401.380,00	0,00090	12,62670	43.792.000,00	42.478.240,00	0,37470	10,54740	45.324.720,00	43.738.354,80	6,05330	8,7
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	41.621.000,00	40.268.317,50	0,00060	9,01490	43.612.000,00	42.303.640,00	0,37320	10,50400	45.138.420,00	43.558.575,30	6,02840	8,7
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	58.296.000,00	56.401.380,00	0,00090	12,62670	43.792.000,00	42.478.240,00	0,37470	10,54740	45.324.720,00	43.738.354,80	6,05330	8,7
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	19.028.000,00	18.409.590,00	0,00030	4,12140	21.167.000,00	20.531.990,00	0,18110	5,09810	19.620.495,00	18.933.777,68	2,62040	3,7
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-31.215.200,00	-30.200.706,00	-0,00050	-6,76100	19.021.152,01	18.450.517,45	0,16280	4,58130	19.686.892,33	18.997.851,10	2,62930	3,8
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-8.622.200,00	-8.341.978,50	-0,00020	-1,86750	41.466.152,01	40.222.167,45	0,35490	9,98720	45.204.817,33	43.622.648,72	6,03730	8,7
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	7.007.200,00	6.779.466,00	0,00010	1,51770	114.723,07	111.281,38	0,00100	0,02760	118.738,38	114.582,54	0,01590	0,0
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	7.807.000,00	7.553.272,50	0,00010	1,69100	3.768.557,90	3.655.501,16	0,03220	0,90770	3.900.457,43	3.763.941,42	0,52090	0,7
Dívida Pública Consolidada(DC)	51.966.776,64	50.277.856,40	0,00080	11,25580	47.853.514,40	46.417.908,97	0,40950	11,52560	51.437.862,67	49.637.537,48	6,86970	9,9
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	12.566.776,64	12.158.356,40	0,00020	2,72190	16.333.514,40	15.843.508,97	0,13980	3,93390	15.977.862,67	15.418.637,48	2,13390	3,0
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	29.494.800,00	28.536.219,00	0,00040	6,38840	3.766.737,76	3.653.735,63	0,03220	0,90720	-355.651,73	-343.203,92	-0,04750	-0,0

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.287], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, Data/hora da emissão: 09/out/2023 07h e 43m"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	394.638.000,00	0,00600	107,91070	453.430.939,08	0,00690	140,81820	58.792.939,08	14,90000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	394.208.000,00	0,00600	107,79310	419.727.579,71	0,00640	130,35130	25.519.579,71	6,47000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	394.638.000,00	0,00600	107,91070	434.066.351,69	0,00660	134,80430	39.428.351,69	9,9900(
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	385.291.000,00	0,00580	105,35480	405.059.837,43	0,00610	125,79600	19.768.837,43	5,1300(
Receita Total(COM FONTES RPPS)	36.104.000,00	0,00050	9,87240	26.493.373,84	0,00040	8,22780	-9.610.626,16	-26,6200(
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	36.014.000,00	0,00050	9,84770	39.109.966,69	0,00060	12,14610	3.095.966,69	8,6000(
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	36.104.000,00	0,00050	9,87240	14.400.135,16	0,00020	4,47210	-21.703.864,84	-60,1100(
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	15.117.000,00	0,00020	4,13360	10.782.869,39	0,00020	3,34870	-4.334.130,61	-28,6700(
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	8.917.000,00	0,00020	2,43830	14.667.742,28	0,00030	4,55530	5.750.742,28	64,4919(
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	29.814.000,00	0,00050	8,15240	42.994.839,58	0,00070	13,35270	13.180.839,58	44,2102(
Dívida Pública Consolidada(DC)	44.890.796,00	0,00070	12,27500	40.988.321,69	0,00060	12,72940	-3.902.474,31	-8,6900(
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	9.042.745,58	0,00010	2,47270	-47.885.863,79	-0,00070	-14,87150	-56.928.609,37	-629,5500(
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	5.435.000,00	0,00010	1,48620	6.589.142,15	0,00010	2,04630	1.154.142,15	21,2400(

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.287], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, Data/hora da emissão: 09/out/2023 07h e 44m"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	320.320.000,00	394.638.000,00	23,20	546.700.000,00	38,53	588.610.000,00	7,67	322.432.056,01	-45,22	333.717.177,97	3,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	315.988.600,00	394.208.000,00	24,75	532.749.000,00	35,14	542.392.800,00	1,81	283.383.916,11	-47,75	293.302.353,17	3,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	320.320.000,00	394.638.000,00	23,20	546.700.000,00	38,53	588.610.000,00	7,67	322.432.056,01	-45,22	333.717.177,97	3,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	308.735.000,00	385.291.000,00	24,80	533.736.000,00	38,53	573.608.000,00	7,47	264.362.764,10	-53,91	273.615.460,84	3,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	31.955.500,00	36.104.000,00	12,98	32.095.000,00	-11,10	58.296.000,00	81,64	43.792.000,00	-24,88	45.324.720,00	3,50
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	30.855.500,00	36.104.000,00	17,01	31.975.000,00	-11,44	41.621.000,00	30,17	43.612.000,00	4,78	45.138.420,00	3,50
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	11.899.554,46	36.104.000,00	203,41	17.769.000,00	-50,78	58.296.000,00	228,08	43.792.000,00	-24,88	45.324.720,00	3,50
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	8.584.807,98	15.117.000,00	76,09	14.326.000,00	-5,23	19.028.000,00	32,82	21.167.000,00	11,24	19.620.495,00	-7,31
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	7.253.600,00	8.917.000,00	22,93	-987.000,00	-111,07	-31.215.200,00	3.062,63	19.021.152,01	-160,94	19.686.892,33	3,50
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	29.524.292,02	29.904.000,00	1,29	16.662.000,00	-44,28	-8.622.200,00	-151,75	41.466.152,01	-580,92	45.204.817,33	9,02
Dívida Pública Consolidada(DC)	49.300.000,00	44.890.796,00	-8,94	61.509.732,63	37,02	51.966.776,64	-15,51	47.853.514,40	-7,92	51.437.862,67	7,49
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	15.980.000,00	9.042.745,58	-43,41	-36.877.972,42	-507,82	12.566.776,64	-134,08	16.333.514,40	29,97	15.977.862,67	-2,18
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	5.734.000,00	5.435.000,00	-5,21	-3.080.000,00	-156,67	29.494.800,00	-1.057,62	3.766.737,76	-87,23	-355.651,73	-109,44

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	387.875.757,03	453.884.210,00	17,02	564.724.000,00	24,42	553.607.358,49	-1,97	289.658.885,74	-47,68	281.494.446,62	-2,82
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	393.949.691,65	454.432.810,00	15,35	578.795.000,00	27,37	592.835.849,06	2,43	324.407.880,25	-45,28	315.263.992,32	-2,82
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	380.994.186,15	444.571.725,00	16,69	565.831.000,00	27,28	541.637.735,85	-4,28	252.927.419,70	-53,30	243.895.829,53	-3,57
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	338.431.072,85	413.813.839,40	22,27	390.460.241,07	-5,64	537.066.990,00	37,55	256.431.881,18	-52,25	264.038.919,71	2,97
Receita Total(COM FONTES RPPS)	333.213.126,87	413.314.275,40	24,04	386.396.736,51	-6,51	607.982.805,00	57,35	326.137.334,33	-46,36	365.775.431,54	12,15
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	338.431.072,85	413.813.839,40	22,27	343.759.464,11	-16,93	567.752.026,50	65,16	317.186.038,63	-44,13	326.595.346,11	2,97
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	327.301.363,35	404.834.176,51	23,69	351.003.354,55	-13,30	607.982.805,00	73,21	355.237.334,33	-41,57	365.775.431,54	2,97
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	5.911.763,52	8.480.098,89	43,44	35.393.381,96	317,37	555.476.580,00	1.469,44	276.963.871,18	-50,14	282.972.697,39	2,17
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	388.037.928,13	445.952.711,11	14,93	496.700.841,08	11,38	68.044.305,56	-86,30	108.198.166,52	59,01	94.847.721,33	-12,34
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	388.037.928,13	445.952.711,11	14,93	496.700.841,08	11,38	68.044.305,56	-86,30	108.198.166,52	59,01	94.847.721,33	-12,34
Dívida Pública Consolidada(DC)	44.892.580,00	40.877.558,84	-8,94	84.280.635,65	106,18	50.277.856,40	-40,34	46.417.908,97	-7,68	49.637.537,48	6,94
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	15.147.442,00	5.117.289,72	-66,22	18.151.338,03	254,71	12.158.356,40	-33,02	15.843.508,97	30,31	15.418.637,48	-2,68
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	5.435.258,60	5.151.836,50	-5,21	2.597.364,00	-49,58	28.536.219,00	998,66	3.685.152,57	-87,09	-424.871,49	-111,53

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.287], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, Data/hora da emissão: 09/out/2023 08h e 06m"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	168.045.796,81	18,270	168.045.796,81	20,000	168.045.796,81	20,850
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	751.778.748,78	81,730	672.193.774,55	80,000	637.877.149,76	79,150
TOTAL	919.824.545,59	100,00	840.239.571,36	100,00	805.922.946,57	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	3.471,04	0,030	3.471,04	0,040	4.447,64	0,020
Lucros ou Prejuízos Acumulados	10.854.854,57	99,970	8.604.451,22	99,960	25.960.917,78	99,980
TOTAL	10.858.325,61	100,00	8.607.922,26	100,00	25.965.365,42	100,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.282], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, Data/hora da emissão: 29/ago/2023 10h e 28m"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.681.188,21	178.694,11	1.665.818,58
Alienação de Bens Móveis	227.900,00	0,00	9.661,00
Alienação de Bens Imóveis	2.232.969,88	158.114,01	1.650.948,14
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	220.318,33	20.580,10	5.209,44

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.845.404,97	95.992,96	1.396.282,60
DESPESAS DE CAPITAL	1.845.404,97	95.992,96	1.396.282,60
Investimentos	1.845.404,97	95.992,96	1.396.282,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	1.188.020,37	352.237,13	269.535,98

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.282], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, Data/hora da emissão: 29/ago/2023 10h e 42m"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(I)	49.414.220,89	32.884.532,92	32.450.862,57
Receita de Contribuições dos Segurados	12.643.226,43	11.377.760,60	9.704.732,11
Civil	12.643.226,43	11.377.760,60	9.704.732,11
Ativo	12.570.881,45	11.308.175,56	9.626.343,26
Inativo	59.884,06	61.069,19	71.202,52
Pensionista	12.460,92	8.515,85	7.186,33
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	13.320.679,98	10.338.699,27	10.895.187,66
Civil	13.320.679,98	10.338.699,27	10.895.187,66
Ativo	13.320.679,98	10.338.699,27	10.895.187,66
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.616.592,85	1.572.283,45	3.133.798,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	12.616.592,85	1.572.283,45	3.133.798,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.833.721,63	9.595.789,60	8.717.144,39
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	528.777,43	444.785,16	458.719,02
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	10.304.254,20	9.151.004,42	8.258.397,30
Demais Receitas Correntes	690,00	0,02	28,07
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	39.109.966,69	23.733.528,50	24.192.465,27

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	9.684.083,39	7.682.629,88	6.430.667,43
Aposentadorias	8.736.067,16	7.069.233,83	6.089.091,89
Pensões	948.016,23	613.396,05	341.575,54
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	9.684.083,39	7.682.629,88	6.430.667,43
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)	29.425.883,30	16.050.898,62	17.761.797,84

	2022	2021	2020
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2021	2020
VALOR	20.987.000,00	19.381.300,00	23.988.152,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2021	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	387,68	300,49	429,84
Investimentos e Aplicações	258.343.176,56	210.972.109,45	185.704.496,47
Outro Bens e Direitos	303.138,89	293.755,30	292.640,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2022	2021	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES	2.056.466,67	1.721.881,51	1.248.100,14
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.056.466,67	1.721.881,51	1.248.100,14

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.080.341,01	894.246,50	788.696,08
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	18.444,99	7.931,60	8.951,04
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.098.786,00	902.178,10	797.647,12
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	957.680,67	819.703,41	450.453,02

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2022	2021	2020
Contribuições dos Servidores	3.617.265,77	3.314.746,48	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	3.617.265,77	3.314.746,48	0,00
Aposentadorias	3.147.365,41	2.866.164,21	0,00
Pensões	469.900,36	448.582,27	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	3.617.265,77	3.314.746,48	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.282], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, Data/hora da emissão: 29/ago/2023 10h e 44m"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2023	57.434.940,11	12.562.703,83	44.872.236,28	303.489.766,52
2024	63.586.070,96	19.548.723,08	44.037.347,88	347.527.114,40
2025	69.822.818,17	21.126.071,10	48.696.747,07	396.223.861,47
2026	75.566.696,55	23.086.759,17	52.479.937,38	448.703.798,85
2027	81.639.888,05	25.236.356,90	56.403.531,15	505.107.330,00
2028	87.723.385,46	27.306.025,64	60.417.359,82	565.524.689,82
2029	93.729.444,38	29.467.910,34	64.261.534,04	629.786.223,86
2030	99.551.908,33	31.879.226,41	67.672.681,92	697.458.905,78
2031	105.526.799,06	33.737.728,32	71.789.070,74	769.247.976,52
2032	111.039.406,56	36.432.462,51	74.606.944,05	843.854.920,57
2033	116.318.857,19	39.407.474,37	76.911.382,82	920.766.303,39
2034	121.614.673,37	42.162.020,69	79.452.652,68	1.000.218.956,07
2035	126.757.329,06	45.624.252,44	81.133.076,62	1.081.352.032,69
2036	131.075.934,92	49.495.560,49	81.580.374,43	1.162.932.407,12
2037	135.017.076,62	53.119.957,81	81.897.118,81	1.244.829.525,93
2038	138.910.029,63	56.355.518,42	82.554.511,21	1.327.384.037,14
2039	142.170.157,83	60.294.539,00	81.875.618,83	1.409.259.655,97
2040	145.332.782,13	63.633.002,60	81.699.779,53	1.490.959.435,50
2041	147.182.992,84	67.865.575,65	79.317.417,19	1.570.276.852,69
2042	148.856.980,19	71.794.060,36	77.062.919,83	1.647.339.772,52
2043	150.146.202,42	75.234.869,97	74.911.332,45	1.722.251.104,97
2044	151.799.368,65	78.348.092,61	73.451.276,04	1.795.702.381,01
2045	153.408.765,76	81.120.613,24	72.288.152,52	1.867.990.533,53
2046	155.462.452,37	82.862.380,89	72.600.071,48	1.940.590.605,01
2047	146.652.869,19	84.603.308,93	62.049.560,26	2.002.640.165,27
2048	148.019.399,07	86.093.407,73	61.925.991,34	2.064.566.156,61
2049	149.636.941,84	87.292.303,19	62.344.638,65	2.126.910.795,26
2050	151.592.981,33	88.000.266,35	63.592.714,98	2.190.503.510,24
2051	152.714.868,78	89.389.269,30	63.325.599,48	2.253.829.109,72
2052	154.694.618,47	90.125.417,06	64.569.201,41	2.318.398.311,13
2053	156.501.166,32	90.678.797,60	65.822.368,72	2.384.220.679,85
2054	159.155.970,26	90.935.890,34	68.220.079,92	2.452.440.759,77
2055	161.444.465,47	91.184.238,84	70.260.226,63	2.522.700.986,40
2056	164.452.732,04	91.470.918,91	72.981.813,13	2.595.682.799,53
2057	167.537.165,35	91.243.993,81	76.293.171,54	2.671.975.971,07
2058	170.509.489,04	91.381.281,56	79.128.207,48	2.751.104.178,55
2059	174.218.632,10	91.097.159,53	83.121.472,57	2.834.225.651,12
2060	178.220.506,25	90.541.476,26	87.679.029,99	2.921.904.681,11
2061	182.476.649,10	90.328.326,78	92.148.322,32	3.014.053.003,43
2062	187.055.607,41	89.990.386,82	97.065.220,59	3.111.118.224,02
2063	191.889.611,30	89.627.914,99	102.261.696,31	3.213.379.920,33
2064	196.975.607,70	88.641.915,76	108.333.691,94	3.321.713.612,27
2065	202.382.382,46	87.819.591,31	114.562.791,15	3.436.276.403,42
2066	208.136.028,44	87.112.819,24	121.023.209,20	3.557.299.612,62
2067	214.249.226,72	86.570.547,65	127.678.679,07	3.684.978.291,69
2068	220.650.815,18	85.963.449,83	134.687.365,35	3.819.665.657,04
2069	227.415.502,70	85.351.295,59	142.064.207,11	3.961.729.864,15
2070	234.518.734,06	84.403.679,50	150.115.054,56	4.111.844.918,71
2071	242.073.887,66	83.607.533,52	158.466.354,14	4.270.311.272,85
2072	249.999.036,70	82.701.747,46	167.297.289,24	4.437.608.562,09
2073	258.448.459,59	82.206.355,91	176.242.103,68	4.613.850.665,77
2074	267.270.453,61	81.290.419,14	185.980.034,47	4.799.830.700,24
2075	276.622.075,88	80.512.885,47	196.109.190,41	4.995.939.890,65
2076	286.483.344,00	79.919.569,72	206.563.774,28	5.202.503.664,93
2077	296.887.947,73	79.622.222,51	217.265.725,22	5.419.769.390,15
2078	307.770.887,43	78.902.180,68	228.868.706,75	5.648.638.096,90
2079	319.288.021,60	78.235.644,33	241.052.377,27	5.889.690.474,17

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2080	331.417.466,18	77.452.548,58	253.964.917,60	6.143.655.391,77
2081	344.213.878,18	76.778.315,85	267.435.562,33	6.411.090.954,10
2082	357.670.902,45	75.978.070,29	281.692.832,16	6.692.783.786,26
2083	371.874.605,20	75.586.380,04	296.288.225,16	6.989.072.011,42
2084	386.764.678,34	74.947.197,18	311.817.481,16	7.300.889.492,58
2085	402.512.790,81	74.570.779,59	327.942.011,22	7.628.831.503,80
2086	419.030.624,25	73.811.861,29	345.218.762,96	7.974.050.266,76
2087	436.443.309,67	72.958.238,41	363.485.071,26	8.337.535.338,02
2088	454.815.127,62	72.404.421,19	382.410.706,43	8.719.946.044,45
2089	474.114.380,31	71.759.573,88	402.354.806,43	9.122.300.850,88
2090	494.424.590,82	71.081.264,48	423.343.326,34	9.545.644.177,22
2091	515.797.567,19	70.383.684,69	445.413.882,50	9.991.058.059,72
2092	538.293.091,09	69.682.477,76	468.610.613,33	10.459.668.673,05
2093	561.989.169,86	69.010.552,92	492.978.616,94	10.952.647.289,99
2094	586.892.236,44	68.316.100,20	518.576.136,24	11.471.223.426,23
2095	613.073.068,76	67.589.628,14	545.483.440,62	12.016.706.866,85
2096	640.652.480,51	66.949.826,36	573.702.654,15	12.590.409.521,00
2097	669.642.502,47	66.212.314,56	603.430.187,91	13.193.839.708,91

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO FINANCEIRO		
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.282], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, Data/hora da emissão: 29/ago/2023 10h e 46m"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	119.825.100,00
(-) Transferências Constitucionais	99.084.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	-1.167.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	21.908.100,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	21.908.100,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	20.800.000,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.108.100,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.282], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, Data/hora da emissão: 29/ago/2023 10h e 53m"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0001	**Processo Legislativo**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Sessões	Ev	Eventos	46	46

0002	**Coordenação Administrativa**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Promover a integração e articulação do prefeito municipal com a sociedade	%	Percentual	100	100

0003	**Desenvolvimento das Relações Institucionais**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Relações institucionais com os Poderes constituídos	%	Percentual	100	100

0004	**Prevenção e Combate ao Sinistro**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Combate ao Sinistro	%	Percentual	100	100

0005	**Cidadania em Primeiro Lugar**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Números de Atendimentos ao Público	Aten	Atendimento	182000	148240

0006	**Escola Cidadã**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Desenvolvimento e aprendizagem infanto-juvenil	%	Percentual	100	100

0007	**Primeira Infância**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Desenvolvimento infantil	%	Percentual	100	100

0008	**Gestão eficiente da Alimentação Escolar**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Qualidade de vida dos alunos atendidos	%	Percentual	100	100

0009	**Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Continuidade dos Estudos	%	Percentual	100	100

0010	**Eventos e Projetos Culturais**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Desenvolvimento da Cultura	%	Percentual	80	90

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0011	**Implantação e Manutenção das Ações em Turismo Receptivo no Município**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Desenvolvimento do Turismo	%	Percentual	75	80

0012	**Assistência Jurídica Eficiente**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Assessoria Jurídica em Órgãos da Administração Municipal	%	Percentual	100	100

0013	**Oportunidades**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Desenvolvimento econômico, científico e tecnológico	%	Percentual	100	100

0014	**Pé na Estrada**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Desenvolvimento econômico rural	%	Percentual	100	100

0015	**Ordenamento Urbano**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ordenamento Urbano	%	Percentual	100	100

0016	**Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersetoriais**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Pessoas atendidas.	Pess	Pessoas	16500	25884

0017	**Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Pessoas atendidas através das escolas de base e espaços esportivos e de lazer.	Pess	Pessoas	5314	3500

0018	**Gestão e Planejamento Econômico Financeiro**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Controle tributário, contábil e orçamentário	%	Percentual	100	100

0019	**Gestão Participativa**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações Administrativas	%	Percentual	100	100

0020	**Infraestrutura para Todos**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Obras de infraestrutura executadas	Un	Unidade	4	9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição				
0021	**Edificações Institucionais**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Unidades construídas, ampliadas ou reformadas		Un	Unidade	2	7
0022	**Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Cobertura populacional pela atenção básica		%	Percentual	100	100
0023	**Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Quantidade de ciclos de visita para o controle da dengue no ano		Qtd	Quantidade	0	6
Cobertura Vacinal		%	Percentual	0	95
Encerrar as fichas de notificação das doenças de vigilância em tempo oportuno.		%	Percentual	100	0
0024	**Assistência Farmacêutica**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Porcentagem de medicamentos atendidos da REMUME		%	Percentual	96	97
0025	**Ações de Controle Social**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atividades do Conselho Municipal de Saúde		%	Percentual	100	100
0026	**Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Número de consultas médicas na urgência/emergência (UPA,PA)		Un	Unidade	133320	204000
0027	**Alimentação e Nutrição**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Pessoas cadastradas / Pessoas com estado nutricional registrados		%	Percentual	40	50
0028	**Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Serviços urbanos e rurais oferecidos		%	Percentual	100	100
0029	**Mobilidade Urbana**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Passageiros Transportados		Pess	Pessoas	280000	280000

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0030	**Gestão de Trânsito**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Serviços executados	%	Percentual	80	85

0031	**Segurança Pública**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Câmeras Instaladas	Un	Unidade	50	50

0032	**Despesas Diversas do Município**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Cumprimento de Obrigações Legais	%	Percentual	100	100

0033	**Reserva de Contingência**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atendimento de Contingências	%	Percentual	100	100

0034	**Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescent**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Fortalecimento do Controle Social através do Conselho Municipal	Un	Unidade	0	1
Projetos Apoiados	Un	Unidade	14	20

0035	**Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Fortalecimento do Controle Social através do Conselho Municipal	Un	Unidade	0	1
Projetos Apoiados	Un	Unidade	5	9

0036	**Solidariedade e Desenvolvimento Social**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Solidariedade e Desenvolvimento Social	%	Percentual	100	100

0037	**Fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Número de Pessoas Atendidas	Pess	Pessoas	15250	15500

0038	**Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Unidades de Atendimento	Un	Unidade	30	28

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0039	**Inclusão Produtiva para Acesso ao Mundo do Trabalho**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Número de famílias atendidas	Fam	Famílias	35	30

0040	**Fortalecimento da Proteção dos Direitos das Mulheres Vítimas de Violência**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atendimento de mulheres vítimas de violência	Pess	Pessoas	250	250

0041	**Proteção e Defesa dos Animais**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atendimento dos animais vitimados	Un	Unidade	450	5800

0042	**Transferência a Consórcio Intermunicipal - Cotimarg**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Consórcio Intermunicipal	Un	Unidade	1	1

0043	**Controladoria Geral**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Execução do Plano de Trabalho Execução do Plano de Trabalho	Un	Unidade	1	1

0044	**Gestão Documental**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Unidades Arquivísticas	Un	Unidade	0	4
Unidades Administrativas	Un	Unidade	2	0
Virtualização de novos processos e documentos	%	Percentual	70	0

0045	**Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Segurados	Pess	Pessoas	2179	2357

0046	**Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações Administrativas da Saev Ambiental	%	Percentual	100	100

0047	**Despesas Diversas da SAEV Ambiental**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Cumprimento de Obrigações Legais	%	Percentual	100	100

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0048	**Preservação Ambiental**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações de Preservação Ambiental	%	Percentual	100	100

0049	**Obras de Saneamento Básico - SAEV Ambiental**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atendimento as demandas de saneamento básico da população	%	Percentual	100	100

0050	**Gestão de Convênios e Repasses a Terceiro Setor**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Gerenciamento de Instrumentos Pactuados.	%	Percentual	100	100

0051	**Desenvolvimento da Transparência na Administração Municipal**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Gestão dos atos oficiais	%	Percentual	100	100

0052	**Ouvidoria Geral do Município**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Elaboração e Divulgação do Relatório de Ouvidoria	Un	Unidade	1	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0001 Processo Legislativo

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Sessões	Ev	Eventos	46	46

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA							46	7.301.000,00
	010101	Câmara Municipal							
		2001	Eventos da Cidadania						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA							0	550.000,00
	010101	Câmara Municipal							
		2001	Eventos da Cidadania						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 7.851.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0002 Coordenação Administrativa

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Promover a integração e articulação do prefeito municipal com a sociedade	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	589.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2002	Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	3.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2002	Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	11.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2003	Recepções, Festividades e Eventos						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	100	36.000,00
020100	GABINETE DO PREFEITO		
2005	Adiantamento de Viagens		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **639.000,00**

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0003 Desenvolvimento das Relações Institucionais

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Relações institucionais com os Poderes constituídos	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	2.686.000,00
	020201	Administração e Planejamento							
		2004	Coordenação das Políticas da Secretaria de Governo						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	1.000,00
	020201	Administração e Planejamento							
		2004	Coordenação das Políticas da Secretaria de Governo						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	72.000,00
	020201	Administração e Planejamento							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 5.000,00
020203 Departamento de Cerimonial e Comunicação
2005 Adiantamento de Viagens
04 Administração
131 Comunicação Social
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 919.000,00
020203 Departamento de Cerimonial e Comunicação
2007 Manutenção do Depto. de Cerimonial e Comunicação
04 Administração
131 Comunicação Social
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.000,00
020203 Departamento de Cerimonial e Comunicação
2007 Manutenção do Depto. de Cerimonial e Comunicação
04 Administração
131 Comunicação Social
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 541.000,00
020203 Departamento de Cerimonial e Comunicação
2008 Propaganda e Publicidade
04 Administração
131 Comunicação Social
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	100	301.000,00
020203	Departamento de Cerimonial e Comunicação		
2009	Publicidade Institucional		
04	Administração		
131	Comunicação Social		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **4.528.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0004 Prevenção e Combate ao Sinistro

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Combate ao Sinistro	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	488.000,00
	020204	Corpo de Bombeiros							
		2010	Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	3.000,00
	020204	Corpo de Bombeiros							
		2010	Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	35.000,00
	020204	Corpo de Bombeiros							
		2011	Fundo Especial de Bombeiros						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	0	5.000,00
020204	Corpo de Bombeiros		
2011	Fundo Especial de Bombeiros		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
	Total Geral do Programa:		**531.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0005 Cidadania em Primeiro Lugar

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Números de Atendimentos ao Público	Aten	Atendimento	182000	148240

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	150.000,00
	020301	Secretaria da Cidade							
		1025	Reforma e Ampliação da Administração do Cemitério Municipal Petronilo Gonçalves da Silva						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	10.000,00
	020301	Secretaria da Cidade							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	1.336.000,00
	020301	Secretaria da Cidade							
		2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.000,00
020301 Secretaria da Cidade
2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 40 — 54.000,00
020301 Secretaria da Cidade
2015 Manutenção de Ações de Proteção e Defesa Civil
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 5.000,00
020301 Secretaria da Cidade
2015 Manutenção de Ações de Proteção e Defesa Civil
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 1000 — 1.918.000,00
020301 Secretaria da Cidade
2016 Manutenção de Cemitérios e Velórios
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 5.000,00
020301 Secretaria da Cidade
2016 Manutenção de Cemitérios e Velórios
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 110000 — 828.000,00
020301 Secretaria da Cidade
2017 Manutenção do Terminal Rodoviário
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 5.000,00
020301 Secretaria da Cidade
2017 Manutenção do Terminal Rodoviário
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 7200 — 660.000,00
020301 Secretaria da Cidade
2018 Manutenção de Ações do PROCON
14 Direitos da Cidadania
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 5.000,00
020301 Secretaria da Cidade
2018 Manutenção de Ações do PROCON
14 Direitos da Cidadania
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 20000 — 375.000,00
020301 Secretaria da Cidade
2019 Manutenção de Órgãos Conveniados
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.000,00
020301 Secretaria da Cidade
2019 Manutenção de Órgãos Conveniados
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 3000 — 185.000,00
020301 Secretaria da Cidade
2020 Manutenção do Centro de Educação e Cidadania
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA						0	5.000,00
	020301	Secretaria da Cidade						
		2020	Manutenção do Centro de Educação e Cidadania					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA						15000	313.000,00
	020301	Secretaria da Cidade						
		2021	Manutenção do Centro Comunitário					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA						0	30.000,00
	020301	Secretaria da Cidade						
		2021	Manutenção do Centro Comunitário					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4 DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 5.890.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0006 Escola Cidadã

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Desenvolvimento e aprendizagem infanto-juvenil	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	10.000,00
	020401	Administração e Planejamento							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	168.000,00
	020401	Administração e Planejamento							
		2022	Coordenação das Políticas da Secretaria da Educação						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							1050,38	1.050.000,00
	020402	Departamento de Ensino Fundamental							
		1001	Construção e Ampliação de Unidades Escolares - CEM						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 2312,04 — 7.000.000,00
020402 Departamento de Ensino Fundamental
1065 Construção de Escola Estadual no Parque Residencial Colinas
12 Educação
368 Educação Básica
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 2555 — 12.000.000,00
020402 Departamento de Ensino Fundamental
1070 Construção da Escola Estadual no Bairro Pacaembu
12 Educação
368 Educação Básica
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 25.000,00
020402 Departamento de Ensino Fundamental
2005 Adiantamento de Viagens
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 51.000,00
020402 Departamento de Ensino Fundamental
2008 Propaganda e Publicidade
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 21.000,00
020402 Departamento de Ensino Fundamental
2009 Publicidade Institucional
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 4400 — 22.476.000,00
020402 Departamento de Ensino Fundamental
2024 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 300.000,00
020402 Departamento de Ensino Fundamental
2024 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 4605 — 1.800.000,00
020402 Departamento de Ensino Fundamental
2025 Uniformes e Acessórios Escolares
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 890 — 3.433.000,00
020402 Departamento de Ensino Fundamental
2026 Transporte de Alunos
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 60.000,00
020402 Departamento de Ensino Fundamental
2026 Transporte de Alunos
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 2.108.000,00
020402 Departamento de Ensino Fundamental
2026 Transporte de Alunos
12 Educação
361 Ensino Fundamental
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 22.500,00
020402 Departamento de Ensino Fundamental
2026 Transporte de Alunos
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 295 — 85.000,00
020402 Departamento de Ensino Fundamental
2027 Formação Continuada
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 12 — 300.000,00
020402 Departamento de Ensino Fundamental
2028 Reforma de Unidades Escolares
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 2.000,00
020404 FUNDEB
2005 Adiantamento de Viagens
12 Educação
361 Ensino Fundamental
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 4400 — 31.625.000,00
020404 FUNDEB
2024 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								0	1.000,00
	020404	FUNDEB								
		2024	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								295	6.000,00
	020404	FUNDEB								
		2027	Formação Continuada							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								1	5.000,00
	020404	FUNDEB								
		2032	Parceria com as OSC's							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **82.548.500,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0007 Primeira Infância

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Desenvolvimento infantil	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							557,03	750.000,00
	020403	Departamento de Educação Infantil							
		1002	Construção e Ampliação de Unidades Escolares - CEMEI						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
						01	TESOURO		
							00 Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	3.250.000,00
	020403	Departamento de Educação Infantil							
		1002	Construção e Ampliação de Unidades Escolares - CEMEI						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
						02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
							00 Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							356,67	100.000,00
	020403	Departamento de Educação Infantil							
		1027	Construção do CEMEI Magaly Maguollo						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
						01	TESOURO		
							00 Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 500.000,00
020403 Departamento de Educação Infantil
1027 Construção do CEMEI Magaly Maguollo
12 Educação
365 Educação Infantil
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 10.000,00
020403 Departamento de Educação Infantil
2005 Adiantamento de Viagens
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 10.000,00
020403 Departamento de Educação Infantil
2008 Propaganda e Publicidade
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 10.000,00
020403 Departamento de Educação Infantil
2009 Publicidade Institucional
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 3900 — 1.801.000,00
020403 Departamento de Educação Infantil
2025 Uniformes e Acessórios Escolares
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 131 — 12.000,00
020403 Departamento de Educação Infantil
2026 Transporte de Alunos
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.500,00
020403 Departamento de Educação Infantil
2026 Transporte de Alunos
12 Educação
365 Educação Infantil
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 130 — 12.000,00
020403 Departamento de Educação Infantil
2027 Formação Continuada
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 8 — 100.000,00
020403 Departamento de Educação Infantil
2028 Reforma de Unidades Escolares
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 2100 — 4.603.000,00
020403 Departamento de Educação Infantil
2030 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 200.000,00
020403 Departamento de Educação Infantil
2030 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 1.000,00
020403 Departamento de Educação Infantil
2030 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
12 Educação
365 Educação Infantil
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 1800 — 15.274.000,00
020403 Departamento de Educação Infantil
2031 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 100.000,00
020403 Departamento de Educação Infantil
2031 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 2.000,00
020404 FUNDEB
2005 Adiantamento de Viagens
12 Educação
365 Educação Infantil
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 130 — 7.000,00
020404 FUNDEB
2027 Formação Continuada
12 Educação
365 Educação Infantil
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 2100 — 16.187.000,00
020404 FUNDEB
2030 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
12 Educação
365 Educação Infantil
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 1.000,00
020404 FUNDEB
2030 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
12 Educação
365 Educação Infantil
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 1800 — 22.612.000,00
020404 FUNDEB
2031 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola
12 Educação
365 Educação Infantil
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 1.000,00
020404 FUNDEB
2031 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola
12 Educação
365 Educação Infantil
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	5	1.751.000,00
020404	FUNDEB		
2032	Parceria com as OSC's		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **67.297.500,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0008 Gestão eficiente da Alimentação Escolar

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Qualidade de vida dos alunos atendidos	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	2.000,00
	020405	Merenda Escolar							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							2	11.000,00
	020405	Merenda Escolar							
		2032	Parceria com as OSC's						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							5	53.000,00
	020405	Merenda Escolar							
		2032	Parceria com as OSC's						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 3735048 — 15.046.000,00
020405 Merenda Escolar
2033 Alimentação Escolar
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.962.000,00
020405 Merenda Escolar
2033 Alimentação Escolar
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 12.714.000,00
020405 Merenda Escolar
2033 Alimentação Escolar
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 574.000,00
020405 Merenda Escolar
2152 Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	0	8.000,00
020405	Merenda Escolar		
2152	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 32.370.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0009 Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Continuidade dos Estudos	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	5.000,00
	020406	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			12	Educação					
				363	Ensino Profissional				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	3.000,00
	020406	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							392	210.000,00
	020406	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante							
		2026	Transporte de Alunos						
			12	Educação					
				362	Ensino Médio				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 2.000,00
020406 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante
2026 Transporte de Alunos
12 Educação
362 Ensino Médio
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 5.500,00
020406 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante
2026 Transporte de Alunos
12 Educação
362 Ensino Médio
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 267 — 205.000,00
020406 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante
2026 Transporte de Alunos
12 Educação
363 Ensino Profissional
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 8 — 11.000,00
020406 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante
2026 Transporte de Alunos
12 Educação
364 Ensino Superior
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	8	10.000,00
020406	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante		
2034	Bolsa de Estudos		
12	Educação		
363	Ensino Profissional		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	117	504.000,00
020406	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante		
2034	Bolsa de Estudos		
12	Educação		
364	Ensino Superior		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	100	550.000,00
020406	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante		
2035	Manutenção do Ensino Profissionalizante		
12	Educação		
363	Ensino Profissional		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	0	1.000,00
020406	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante		
2035	Manutenção do Ensino Profissionalizante		
12	Educação		
363	Ensino Profissional		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **1.506.500,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0010 Eventos e Projetos Culturais

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Desenvolvimento da Cultura	%	Percentual	80	90

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	5.000,00
	021401	Administração e Planejamento							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	158.000,00
	021401	Administração e Planejamento							
		2088	Coordenação das Políticas da Secretaria da Cultura e Turismo						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	3.000,00
	021401	Administração e Planejamento							
		2088	Coordenação das Políticas da Secretaria da Cultura e Turismo						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 10.000,00
021402 Departamento de Cultura
2005 Adiantamento de Viagens
13 Cultura
392 Difusão Cultural
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 1 — 650.000,00
021402 Departamento de Cultura
2032 Parceria com as OSC's
13 Cultura
392 Difusão Cultural
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 5.632.000,00
021402 Departamento de Cultura
2089 Desenvolvimento das Atividades Programadas na Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 5.000,00
021402 Departamento de Cultura
2089 Desenvolvimento das Atividades Programadas na Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	35	296.000,00
021402	Departamento de Cultura		
2090	Financiamento de Projetos Culturais		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **6.759.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0011 Implantação e Manutenção das Ações em Turismo Receptivo no Município

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Desenvolvimento do Turismo	%	Percentual	75	80

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							1	5.000,00
	021403	Departamento de Turismo							
		1035	Melhorias do Centro de Eventos						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	5.000,00
	021403	Departamento de Turismo							
		1035	Melhorias do Centro de Eventos						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	3.000.000,00
	021403	Departamento de Turismo							
		1035	Melhorias do Centro de Eventos						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 1 — 10.000,00
021403 Departamento de Turismo
1063 Adequações e Melhorias no Parque da Cultura
23 Comércio e Serviços
695 Turismo
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 545.000,00
021403 Departamento de Turismo
1063 Adequações e Melhorias no Parque da Cultura
23 Comércio e Serviços
695 Turismo
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 10.000,00
021403 Departamento de Turismo
2005 Adiantamento de Viagens
23 Comércio e Serviços
695 Turismo
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 626.000,00
021403 Departamento de Turismo
2091 Desenvolvimento das Atividades Programadas no Turismo
23 Comércio e Serviços
695 Turismo
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	5.000,00
	021403	Departamento de Turismo							
		2091	Desenvolvimento das Atividades Programadas no Turismo						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	1.000,00
	021403	Departamento de Turismo							
		2091	Desenvolvimento das Atividades Programadas no Turismo						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: **4.207.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0012 Assistência Jurídica Eficiente

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Assessoria Jurídica em Órgãos da Administração Municipal	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	2.000,00
	020501	Procuradoria Geral do Município							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			03	Essencial à Justiça					
				092	Representação Judicial e Extrajudicial				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	2.881.000,00
	020501	Procuradoria Geral do Município							
		2037	Coordenadoria das Políticas da PGM						
			03	Essencial à Justiça					
				092	Representação Judicial e Extrajudicial				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	5.000,00
	020501	Procuradoria Geral do Município							
		2037	Coordenadoria das Políticas da PGM						
			03	Essencial à Justiça					
				092	Representação Judicial e Extrajudicial				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	100	273.000,00
020501	Procuradoria Geral do Município		
2139	Manutenção das Atividades da Dívida Ativa e Cobrança		
03	Essencial à Justiça		
092	Representação Judicial e Extrajudicial		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	0	5.000,00
020501	Procuradoria Geral do Município		
2139	Manutenção das Atividades da Dívida Ativa e Cobrança		
03	Essencial à Justiça		
092	Representação Judicial e Extrajudicial		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **3.166.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0013 Oportunidades

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Desenvolvimento econômico, científico e tecnológico	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	1.000,00
	020601	Administração e Planejamento							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	165.000,00
	020601	Administração e Planejamento							
		2038	Coordenação das Políticas da Secretaria de Desenv. Econômico						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							1000	701.000,00
	020603	Centro de Treinamento de Mão de Obra							
		2040	Manutenção das Atividades do CTMO						
			11	Trabalho					
				334	Fomento ao Trabalho				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 6.000,00
020603 Centro de Treinamento de Mão de Obra
2040 Manutenção das Atividades do CTMO
11 Trabalho
334 Fomento ao Trabalho
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 2.000,00
020604 Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico
2005 Adiantamento de Viagens
23 Comércio e Serviços
691 Promoção Comercial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 853.000,00
020604 Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico
2041 Manutenção das Atividades da Divisão de Relação e Fomento
23 Comércio e Serviços
691 Promoção Comercial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 3.000,00
020605 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços
2005 Adiantamento de Viagens
22 Indústria
661 Promoção Industrial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 1.097.000,00
- 020605 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços
- 2042 Manut. das Atividades da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços
- 22 Indústria
- 661 Promoção Industrial
- 01 TESOURO
- 00 Recursos Ordinarios
- 3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 5.000,00
- 020605 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços
- 2042 Manut. das Atividades da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços
- 22 Indústria
- 661 Promoção Industrial
- 01 TESOURO
- 00 Recursos Ordinarios
- 4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 274.000,00
- 020605 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços
- 2140 Manutenção das Atividades da Casa da Juventude
- 04 Administração
- 122 Administração Geral
- 01 TESOURO
- 00 Recursos Ordinarios
- 3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 50.000,00
- 020605 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços
- 2140 Manutenção das Atividades da Casa da Juventude
- 04 Administração
- 122 Administração Geral
- 01 TESOURO
- 00 Recursos Ordinarios
- 4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 3.157.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa	Descrição
0014	Pé na Estrada

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Desenvolvimento econômico rural	%	Percentual	100	100

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0015 Ordenamento Urbano

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ordenamento Urbano	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	5.000,00
	022601	Administração e Planejamento							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	163.000,00
	022601	Administração e Planejamento							
		2045	Coordenação das Políticas da Secretaria de Planejamento						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	3.000,00
	022601	Administração e Planejamento							
		2045	Coordenação das Políticas da Secretaria de Planejamento						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 3.000,00
022602 Departamento de Licenciamento Urbano
2047 Manut. do Conselho da Cidade e Orçamento Participativo
04 Administração
127 Ordenamento Territorial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 1.392.000,00
022602 Departamento de Licenciamento Urbano
2145 Manutenção do Departamento de Licenciamento Urbano
04 Administração
127 Ordenamento Territorial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.000,00
022602 Departamento de Licenciamento Urbano
2145 Manutenção do Departamento de Licenciamento Urbano
04 Administração
127 Ordenamento Territorial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 2.294.000,00
022603 Departamento de Geoprocessamento
2146 Manutenção do Departamento de Geoprocessamento
04 Administração
127 Ordenamento Territorial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 5.000,00
- 022603 Departamento de Geoprocessamento
  - 2146 Manutenção do Departamento de Geoprocessamento
    - 04 Administração
      - 127 Ordenamento Territorial
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 30 — 142.000,00
- 022604 Departamento de Habitação e Interesse Social
  - 2051 Ajuda de Custo para Desfavelamento e Moradia
    - 16 Habitação
      - 482 Habitação Urbana
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 1.134.000,00
- 022604 Departamento de Habitação e Interesse Social
  - 2147 Manutenção do Departamento de Habitação e Interesse Social
    - 16 Habitação
      - 482 Habitação Urbana
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 4.000,00
- 022604 Departamento de Habitação e Interesse Social
  - 2147 Manutenção do Departamento de Habitação e Interesse Social
    - 16 Habitação
      - 482 Habitação Urbana
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	5.000,00
	022605	Departamento de Arquitetura							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			04	Administração					
				127	Ordenamento Territorial				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	2.012.000,00
	022605	Departamento de Arquitetura							
		2148	Manutenção do Departamento de Arquitetura						
			04	Administração					
				127	Ordenamento Territorial				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	3.000,00
	022605	Departamento de Arquitetura							
		2148	Manutenção do Departamento de Arquitetura						
			04	Administração					
				127	Ordenamento Territorial				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 7.168.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0016 Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersetoriais

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Pessoas atendidas.	Pess	Pessoas	16500	25884

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	3.000,00
	020801	Administração e Planejamento							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			14	Direitos da Cidadania					
				422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	176.000,00
	020801	Administração e Planejamento							
		2053	Coordenação das Políticas da Secretaria de Direitos Humanos						
			14	Direitos da Cidadania					
				422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	2.000,00
	020801	Administração e Planejamento							
		2053	Coordenação das Políticas da Secretaria de Direitos Humanos						
			14	Direitos da Cidadania					
				422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 14520 — 1.398.000,00
020801 Administração e Planejamento
2054 Ações de apoio a prevenção da violação dos direitos humanos
14 Direitos da Cidadania
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 5.000,00
020801 Administração e Planejamento
2054 Ações de apoio a prevenção da violação dos direitos humanos
14 Direitos da Cidadania
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 3.000,00
020802 Conselho Tutelar
2005 Adiantamento de Viagens
14 Direitos da Cidadania
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 11364 — 397.000,00
020802 Conselho Tutelar
2055 Manutenção do Conselho Tutelar
14 Direitos da Cidadania
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	0	5.000,00
020802	Conselho Tutelar		
2055	Manutenção do Conselho Tutelar		
14	Direitos da Cidadania		
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **1.989.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0017 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Pessoas atendidas através das escolas de base e espaços esportivos e de laz	Pess	Pessoas	5314	3500

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	5.000,00
	020901	Administração e Planejamento							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	166.000,00
	020901	Administração e Planejamento							
		2056	Coordenação das Políticas da Secretaria de Esporte e Lazer						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	3.000,00
	020901	Administração e Planejamento							
		2056	Coordenação das Políticas da Secretaria de Esporte e Lazer						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	192,46	20.000,00
020904	Divisão de Esportes, Recreação e Lazer		
1071	Reforma do Complexo Esportivo CSU e Quadra Poliesportiva		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	0	200.000,00
020904	Divisão de Esportes, Recreação e Lazer		
1071	Reforma do Complexo Esportivo CSU e Quadra Poliesportiva		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	100	90.000,00
020904	Divisão de Esportes, Recreação e Lazer		
2005	Adiantamento de Viagens		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	100	15.000,00
020904	Divisão de Esportes, Recreação e Lazer		
2005	Adiantamento de Viagens		
27	Desporto e Lazer		
813	Lazer		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 25 — 6.086.000,00
020904 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer
2057 Campeonatos esportivos
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 10.000,00
020904 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer
2057 Campeonatos esportivos
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 500.000,00
020904 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer
2057 Campeonatos esportivos
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 800.000,00
020904 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer
2058 Fornecimento de bolsa de estudos ou auxílio a atletas de competição
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	569.000,00
	020904	Divisão de Esportes, Recreação e Lazer							
		2059	Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer						
			27	Desporto e Lazer					
				813	Lazer				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	5.000,00
	020904	Divisão de Esportes, Recreação e Lazer							
		2059	Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer						
			27	Desporto e Lazer					
				813	Lazer				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	459.000,00
	020904	Divisão de Esportes, Recreação e Lazer							
		2142	Manutenção do Centro do Idoso						
			27	Desporto e Lazer					
				813	Lazer				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	50.000,00
	020904	Divisão de Esportes, Recreação e Lazer							
		2142	Manutenção do Centro do Idoso						
			27	Desporto e Lazer					
				813	Lazer				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **8.978.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0018 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Controle tributário, contábil e orçamentário	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	4.000,00
	021001	Administração e Planejamento							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	161.000,00
	021001	Administração e Planejamento							
		2060	Coordenação das Políticas da Secretaria da Fazenda						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	5.000,00
	021001	Administração e Planejamento							
		2060	Coordenação das Políticas da Secretaria da Fazenda						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 3.000,00
021002 Departamento de Contabilidade
2005 Adiantamento de Viagens
04 Administração
121 Planejamento e Orçamento
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 1.406.000,00
021002 Departamento de Contabilidade
2061 Manutenção do Departamento de Contabilidade
04 Administração
121 Planejamento e Orçamento
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 10.000,00
021002 Departamento de Contabilidade
2061 Manutenção do Departamento de Contabilidade
04 Administração
121 Planejamento e Orçamento
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 3.000,00
021003 Departamento de Receita Tributária
2005 Adiantamento de Viagens
04 Administração
129 Administração de Receitas
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 3.227.000,00
021003 Departamento de Receita Tributária
2062 Manutenção do Departamento de Receita Tributária
04 Administração
129 Administração de Receitas
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 10.000,00
021003 Departamento de Receita Tributária
2062 Manutenção do Departamento de Receita Tributária
04 Administração
129 Administração de Receitas
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 5.000,00
021004 Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária
2005 Adiantamento de Viagens
04 Administração
121 Planejamento e Orçamento
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 1.116.000,00
021004 Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária
2063 Manutenção do Depto. de Planejamento e Execução Orçamentária
04 Administração
121 Planejamento e Orçamento
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 10.000,00
021004 Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária
2063 Manutenção do Depto. de Planejamento e Execução Orçamentária
04 Administração
121 Planejamento e Orçamento
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 3.000,00
021006 Departamento de Fiscalização de Posturas
2005 Adiantamento de Viagens
04 Administração
125 Normatização e Fiscalização
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 1.287.000,00
021006 Departamento de Fiscalização de Posturas
2143 Manutenção do Depto. de Fiscalização de Posturas
04 Administração
125 Normatização e Fiscalização
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 5.000,00
021006 Departamento de Fiscalização de Posturas
2143 Manutenção do Depto. de Fiscalização de Posturas
04 Administração
125 Normatização e Fiscalização
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	100	1.415.000,00
021007	Departamento de Fiscalização Fazendária		
2144	Manutenção do Depto. de Fiscalização Fazendária		
04	Administração		
125	Normatização e Fiscalização		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	0	5.000,00
021007	Departamento de Fiscalização Fazendária		
2144	Manutenção do Depto. de Fiscalização Fazendária		
04	Administração		
125	Normatização e Fiscalização		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **8.675.000,00**

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0019 Gestão Participativa

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações Administrativas	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	1.000,00
	021101	Administração e Planejamento							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	10.000,00
	021101	Administração e Planejamento							
		2009	Publicidade Institucional						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	161.000,00
	021101	Administração e Planejamento							
		2065	Coordenação das Políticas da Secretaria da Administração						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.000,00
021101 Administração e Planejamento
2065 Coordenação das Políticas da Secretaria da Administração
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 7.763.000,00
021101 Administração e Planejamento
2066 Desenvolvimento das Atividades da Secretaria da Administração.
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 50.000,00
021101 Administração e Planejamento
2066 Desenvolvimento das Atividades da Secretaria da Administração.
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 2.000,00
021102 Departamento de Tecnologia da Informação
2005 Adiantamento de Viagens
04 Administração
126 Tecnologia da Informação
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 607.000,00

021102 Departamento de Tecnologia da Informação

2067 Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação

04 Administração

126 Tecnologia da Informação

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 20.000,00

021102 Departamento de Tecnologia da Informação

2067 Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação

04 Administração

126 Tecnologia da Informação

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 8.617.000,00

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0020 Infraestrutura para Todos

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Obras de infraestrutura executadas	Un	Unidade	4	9

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	1.000,00
	022501	Administração e Planejamento							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	159.000,00
	022501	Administração e Planejamento							
		2068	Coordenação das Políticas da Secretaria de Obras						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	3.000,00
	022501	Administração e Planejamento							
		2068	Coordenação das Políticas da Secretaria de Obras						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 2182 — 50.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1004 Pavimentação Asfáltica
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 300.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1004 Pavimentação Asfáltica
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 9936 — 50.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1005 Recapeamento Asfáltico
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 10.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1005 Recapeamento Asfáltico
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA						0	1.500.000,00
	022503	Departamento de Gestão de Obras Públicas						
		1005	Recapeamento Asfáltico					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
						00 Recursos Ordinarios		
						4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA						0	20.000,00
	022503	Departamento de Gestão de Obras Públicas						
		1005	Recapeamento Asfáltico					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						00 Recursos Ordinarios		
						3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA						0	1.500.000,00
	022503	Departamento de Gestão de Obras Públicas						
		1005	Recapeamento Asfáltico					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						00 Recursos Ordinarios		
						4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA						0	3.000.000,00
	022503	Departamento de Gestão de Obras Públicas						
		1005	Recapeamento Asfáltico					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
						00 Recursos Ordinarios		
						4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 10 — 3.100.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1006 Iluminação Pública para todos
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 400 — 25.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1007 Drenagem Urbana
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.030.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1007 Drenagem Urbana
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 500.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1007 Drenagem Urbana
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 3 — 50.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1009 Construção de Pontes, Viadutos e Outras Obras de Grande Porte
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 750.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1009 Construção de Pontes, Viadutos e Outras Obras de Grande Porte
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 410 — 50.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1022 Construção de Centro Comunitário
27 Desporto e Lazer
813 Lazer
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 700.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1022 Construção de Centro Comunitário
27 Desporto e Lazer
813 Lazer
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 1556 — 50.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1023 Construção de Centro de Lazer
27 Desporto e Lazer
813 Lazer
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 350.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1023 Construção de Centro de Lazer
27 Desporto e Lazer
813 Lazer
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 1350 — 50.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1032 Revitalização de Vias Públicas
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 5.200.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1032 Revitalização de Vias Públicas
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	0	1.500.000,00
022503	Departamento de Gestão de Obras Públicas		
1032	Revitalização de Vias Públicas		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **21.948.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0021 Edificações Institucionais

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Unidades construídas, ampliadas ou reformadas	Un	Unidade	2	7

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							1	50.000,00
	022503	Departamento de Gestão de Obras Públicas							
		1003	Aquisição de Imóveis						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							1	5.000.000,00
	022503	Departamento de Gestão de Obras Públicas							
		1019	Construção do Paço Municipal						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							31,23	50.000,00
	022503	Departamento de Gestão de Obras Públicas							
		1059	Construção da Casa da Juventude						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	500.000,00
	022503	Departamento de Gestão de Obras Públicas							
		1059	Construção da Casa da Juventude						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							45,17	50.000,00
	022503	Departamento de Gestão de Obras Públicas							
		1066	Construção do Centro de Convivência						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	400.000,00
	022503	Departamento de Gestão de Obras Públicas							
		1066	Construção do Centro de Convivência						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	30.000,00
	022503	Departamento de Gestão de Obras Públicas							
		2009	Publicidade Institucional						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 1 — 120.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
2072 Reforma de Próprios Municipais
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 4.505.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
2149 Manutenção do Depto. de Gestão de Obras Públicas
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
2149 Manutenção do Depto. de Gestão de Obras Públicas
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 1.000,00
022503 Departamento de Gestão de Obras Públicas
2149 Manutenção do Depto. de Gestão de Obras Públicas
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	0	1.000,00
022503	Departamento de Gestão de Obras Públicas		
2149	Manutenção do Depto. de Gestão de Obras Públicas		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **10.710.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0022 Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Cobertura populacional pela atenção básica	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	2.000,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde							
		0001	Amortização da Dívida Pública						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	45.000,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde							
		0001	Amortização da Dívida Pública						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							30	100.000,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde							
		1008	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 2 — 110.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
1014 Reforma de Unidades de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 10.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
1073 Construção Qualivida Saúde - Pacaembu
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 417.500,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
1073 Construção Qualivida Saúde - Pacaembu
10 Saúde
301 Atenção Básica
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 240.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2005 Adiantamento de Viagens
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 10.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2008 Propaganda e Publicidade
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 20.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2009 Publicidade Institucional
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 7 — 3.275.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2032 Parceria com as OSC's
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 228000 — 27.346.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2075 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 200.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2075 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 831.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2075 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica
10 Saúde
301 Atenção Básica
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 26.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2075 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica
10 Saúde
301 Atenção Básica
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 12.116.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2075 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica
10 Saúde
301 Atenção Básica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								100	26.545.000,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde								
		2076	Contrato de Gestão							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								0	350.000,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde								
		2076	Contrato de Gestão							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								0	2.300.000,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde								
		2076	Contrato de Gestão							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **73.943.500,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0023 Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Cobertura Vacinal	%	Percentual	0	95
Encerrar as fichas de notificação das doenças de vigilância em tempo oportunc	%	Percentual	100	0
Quantidade de ciclos de visita para o controle da dengue no ano	Qtd	Quantidade	0	6

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								100	3.000,00
	021301 Fundo Municipal de Saúde								
		2005 Adiantamento de Viagens							
			10 Saúde						
				304 Vigilância Sanitária					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								100	3.000,00
	021301 Fundo Municipal de Saúde								
		2005 Adiantamento de Viagens							
			10 Saúde						
				305 Vigilância Epidemiológica					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								0	5.000,00
	021301 Fundo Municipal de Saúde								
		2005 Adiantamento de Viagens							
			10 Saúde						
				305 Vigilância Epidemiológica					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 80 — 1.830.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2084 Vigilância Sanitária
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2084 Vigilância Sanitária
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 70.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2084 Vigilância Sanitária
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 7.461.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2085 Vigilância Epidemiológica e Ambiental
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 5.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2085 Vigilância Epidemiológica e Ambiental
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 20.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2085 Vigilância Epidemiológica e Ambiental
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 5.846.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2085 Vigilância Epidemiológica e Ambiental
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 48.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2085 Vigilância Epidemiológica e Ambiental
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 2500 380.000,00

021301 Fundo Municipal de Saúde

2086 Castrações de Animais Domésticos Domiciliados e Abandonados

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 15.674.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0024 Assistência Farmacêutica

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Porcentagem de medicamentos atendidos da REMUME	%	Percentual	96	97

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								100	3.000,00
	021301 Fundo Municipal de Saúde								
		2005 Adiantamento de Viagens							
			10 Saúde						
				303 Suporte Profilático e Terapêutico					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								98	13.861.000,00
	021301 Fundo Municipal de Saúde								
		2083 Assistência Farmacêutica em todos os Níveis de Complexidade							
			10 Saúde						
				303 Suporte Profilático e Terapêutico					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								0	3.000,00
	021301 Fundo Municipal de Saúde								
		2083 Assistência Farmacêutica em todos os Níveis de Complexidade							
			10 Saúde						
				303 Suporte Profilático e Terapêutico					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	0	5.910.000,00
021301	Fundo Municipal de Saúde		
2083	Assistência Farmacêutica em todos os Níveis de Complexidade		
10	Saúde		
303	Suporte Profilático e Terapêutico		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	0	665.000,00
021301	Fundo Municipal de Saúde		
2083	Assistência Farmacêutica em todos os Níveis de Complexidade		
10	Saúde		
303	Suporte Profilático e Terapêutico		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **20.442.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0025 Ações de Controle Social

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atividades do Conselho Municipal de Saúde	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	2.000,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							12	6.000,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde							
		2078	Participação da Comunidade na Gestão do SUS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	2.000,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde							
		2078	Participação da Comunidade na Gestão do SUS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 10.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0026 Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Número de consultas médicas na urgência/emergência (UPA,PA)	Un	Unidade	133320	204000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	3.000,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							78	18.970.000,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde							
		2076	Contrato de Gestão						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	310.000,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde							
		2076	Contrato de Gestão						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.825.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2076 Contrato de Gestão
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 90 — 634.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2080 Unidades de Serviço Especializado
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 20.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2080 Unidades de Serviço Especializado
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.424.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2080 Unidades de Serviço Especializado
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 5.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2080 Unidades de Serviço Especializado
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 3 — 106.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2081 Unidades de Média e Alta Complexidade na Urgência e Emergência
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 5.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2081 Unidades de Média e Alta Complexidade na Urgência e Emergência
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 1.747.000,00
021301 Fundo Municipal de Saúde
2081 Unidades de Média e Alta Complexidade na Urgência e Emergência
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	14	4.000,00
021301	Fundo Municipal de Saúde		
2082	Capacitação de Profissionais de Urgência e Emergência		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	0	4.000,00
021301	Fundo Municipal de Saúde		
2082	Capacitação de Profissionais de Urgência e Emergência		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **29.057.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0027 Alimentação e Nutrição

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Pessoas cadastradas / Pessoas com estado nutricional registrados	%	Percentual	40	50

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							50	15.000,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde							
		2087	Alimentação e Nutrição						
			10	Saúde					
				306	Alimentação e Nutrição				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	58.000,00
	021301	Fundo Municipal de Saúde							
		2087	Alimentação e Nutrição						
			10	Saúde					
				306	Alimentação e Nutrição				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 73.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0028 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Serviços urbanos e rurais oferecidos	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	3.000,00
	022502	Departamento de Manutenção Urbana e Rural							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	8.080.000,00
	022502	Departamento de Manutenção Urbana e Rural							
		2069	Iluminação Pública						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	1.000,00
	022502	Departamento de Manutenção Urbana e Rural							
		2069	Iluminação Pública						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 12.534.000,00
- 022502 Departamento de Manutenção Urbana e Rural
  - 2070 Manutenção do Departamento de Qualidade Urbana e Rural
    - 15 Urbanismo
      - 452 Serviços Urbanos
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 10.000,00
- 022502 Departamento de Manutenção Urbana e Rural
  - 2070 Manutenção do Departamento de Qualidade Urbana e Rural
    - 15 Urbanismo
      - 452 Serviços Urbanos
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 235.000,00
- 022502 Departamento de Manutenção Urbana e Rural
  - 2070 Manutenção do Departamento de Qualidade Urbana e Rural
    - 15 Urbanismo
      - 452 Serviços Urbanos
        - 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 1.419.000,00
- 022502 Departamento de Manutenção Urbana e Rural
  - 2071 Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos
    - 15 Urbanismo
      - 452 Serviços Urbanos
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	0	10.000,00
022502	Departamento de Manutenção Urbana e Rural		
2071	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **22.292.000,00**

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0029 Mobilidade Urbana

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Passageiros Transportados	Pess	Pessoas	280000	280000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	1.000,00
	021501	Administração e Planejamento							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	159.000,00
	021501	Administração e Planejamento							
		2094	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	3.000,00
	021501	Administração e Planejamento							
		2094	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	100	2.000,00
021504	Divisão de Transporte		
2005	Adiantamento de Viagens		
26	Transporte		
453	Transportes Coletivos Urbanos		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	280000	2.325.000,00
021504	Divisão de Transporte		
2095	Transporte de Passageiros		
26	Transporte		
453	Transportes Coletivos Urbanos		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **2.490.000,00**

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0030 Gestão de Trânsito

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Serviços executados	%	Percentual	80	85

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							2	81.000,00
	021503	Divisão de Trânsito							
		1037	Implantação de Semáforos						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	45.000,00
	021503	Divisão de Trânsito							
		1037	Implantação de Semáforos						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	2.800,00
	021503	Divisão de Trânsito							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								100	5.000,00
	021503	Divisão de Trânsito								
		2008	Propaganda e Publicidade							
			26	Transporte						
				782	Transporte Rodoviário					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								100	2.000,00
	021503	Divisão de Trânsito								
		2009	Publicidade Institucional							
			26	Transporte						
				782	Transporte Rodoviário					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								100	7.565.000,00
	021503	Divisão de Trânsito								
		2096	Manutenção das Atividades do Trânsito							
			26	Transporte						
				782	Transporte Rodoviário					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								0	5.000,00
	021503	Divisão de Trânsito								
		2096	Manutenção das Atividades do Trânsito							
			26	Transporte						
				782	Transporte Rodoviário					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **7.705.800,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0031 Segurança Pública

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Câmeras Instaladas	Un	Unidade	50	50

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							20	33.000,00
	021505	Divisão de Segurança							
		1039	Expansão do Sistema de Monitoramento Eletrônico						
			06	Segurança Pública					
				183	Informação e Inteligência				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	10.000,00
	021505	Divisão de Segurança							
		1039	Expansão do Sistema de Monitoramento Eletrônico						
			06	Segurança Pública					
				183	Informação e Inteligência				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	3.000,00
	021505	Divisão de Segurança							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			06	Segurança Pública					
				183	Informação e Inteligência				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 46.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0032 Despesas Diversas do Município

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Cumprimento de Obrigações Legais	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	3.105.000,00
	021600	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
		0001	Amortização da Dívida Pública						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	5.500.000,00
	021600	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
		0001	Amortização da Dívida Pública						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	7.015.000,00
	021600	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
		0002	Despesas com Inativos e Pensionistas						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	100	2.750.000,00
021600	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
0003	Pagamento de Sentenças Judiciais		
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	100	4.600.000,00
021600	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
0004	Tributos e Contribuições Sociais e Econômicas		
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	100	1.443.000,00
021600	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2098	Despesas Gerais da Administração		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	0	1.000,00
021600	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2098	Despesas Gerais da Administração		
04	Administração		
122	Administração Geral		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 2.000,00
021600 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2098 Despesas Gerais da Administração
04 Administração
122 Administração Geral
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 295.000,00
021600 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2099 Requisição de Pequeno Valor - RPV
28 Encargos Especiais
846 Outros Encargos Especiais
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 24.711.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0033 Reserva de Contingência

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atendimento de Contingências	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	1.000.000,00
	021600	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
		2100	Reserva de Contingência						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

Total Geral do Programa: 1.000.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0034 Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Fortalecimento do Controle Social através do Conselho Municipal	Un	Unidade	0	1
Projetos Apoiados	Un	Unidade	14	20

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								100	2.000,00
	021800 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
		2005 Adiantamento de Viagens							
			08 Assistência Social						
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								100	3.000,00
	021800 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
		2008 Propaganda e Publicidade							
			08 Assistência Social						
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								12	454.000,00
	021800 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
		2032 Parceria com as OSC's							
			08 Assistência Social						
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	0	10.000,00
021800	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2032	Parceria com as OSC's		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	2	31.000,00
021800	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2113	Apoio a Projetos Especiais de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adoslecente		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	0	5.000,00
021800	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2113	Apoio a Projetos Especiais de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adoslecente		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **505.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0035 Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Fortalecimento do Controle Social através do Conselho Municipal	Un	Unidade	0	1
Projetos Apoiados	Un	Unidade	5	9

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 3.000,00
021900 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
2005 Adiantamento de Viagens
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 2.000,00
021900 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
2008 Propaganda e Publicidade
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 4 — 160.000,00
021900 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
2032 Parceria com as OSC's
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 2.000,00
021900 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
2032 Parceria com as OSC's
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 1 — 35.000,00
021900 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
2114 Apoio a Projetos Especiais de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.000,00
021900 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
2114 Apoio a Projetos Especiais de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 205.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0036 Solidariedade e Desenvolvimento Social

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Solidariedade e Desenvolvimento Social	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	7.000,00
	022000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							
		2003	Recepções, Festividades e Eventos						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	4.000,00
	022000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							1	83.000,00
	022000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							
		2032	Parceria com as OSC's						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	100	507.000,00
022000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		
2115	Manutenção das Atividades do FSSM		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **601.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0037 Fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Número de Pessoas Atendidas	Pess	Pessoas	15250	15500

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	1.000,00
	020606	Segurança Alimentar e Nutricional							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			08	Assistência Social					
				306	Alimentação e Nutrição				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							15500	323.000,00
	020606	Segurança Alimentar e Nutricional							
		2039	Segurança Alimentar e Nutricional						
			08	Assistência Social					
				306	Alimentação e Nutrição				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	3.000,00
	020606	Segurança Alimentar e Nutricional							
		2039	Segurança Alimentar e Nutricional						
			08	Assistência Social					
				306	Alimentação e Nutrição				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 327.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0038 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Unidades de Atendimento	Un	Unidade	30	28

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	10.000,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
						01	TESOURO		
							00 Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	1.000,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
						02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
							00 Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	10.000,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
						05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
							00 Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 1.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2008 Propaganda e Publicidade
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 15.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2008 Propaganda e Publicidade
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 35.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2008 Propaganda e Publicidade
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 10.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2009 Publicidade Institucional
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 15 — 3.615.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2032 Parceria com as OSC's
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 1.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2032 Parceria com as OSC's
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 387.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2032 Parceria com as OSC's
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 74.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2032 Parceria com as OSC's
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 533.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2101 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 1.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2101 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 20 — 1.272.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2102 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Alta Complexidade
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 1.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2102 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Alta Complexidade
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 123.500,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2102 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Alta Complexidade
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 1.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2102 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Alta Complexidade
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 94.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2102 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Alta Complexidade
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 30.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2102 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Alta Complexidade
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 30 — 18.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2103 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 1.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2103 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 46.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2103 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 95.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2103 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 27.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2103 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 1 — 2.037.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2104 Gestão Administrativa e Financeira
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 5.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2104 Gestão Administrativa e Financeira
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 3500 — 785.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2105 Benefícios Eventuais
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2105 Benefícios Eventuais
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 26.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2105 Benefícios Eventuais
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 4050 — 3.142.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2106 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2106 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 130.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2106 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 607.700,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2106 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 60.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2106 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 410 — 2.586.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2107 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2107 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 46.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2107 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 48.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2107 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 10.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2107 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 8993 — 28.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2108 Gestão do PBF e Cadúnico
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2108 Gestão do PBF e Cadúnico
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 2.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2108 Gestão do PBF e Cadúnico
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 13.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2108 Gestão do PBF e Cadúnico
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 133.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2108 Gestão do PBF e Cadúnico
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 10.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2108 Gestão do PBF e Cadúnico
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 6 — 1.267.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2109 Gestão do SUAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2109 Gestão do SUAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 27.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2109 Gestão do SUAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 10.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2109 Gestão do SUAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 125 — 3.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2110 Capacitação Continuada do SUAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 9.000,00
021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2110 Capacitação Continuada do SUAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	1	292.000,00
021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2111	Apoio ao Controle Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	0	3.000,00
021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2111	Apoio ao Controle Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	0	12.000,00
021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2111	Apoio ao Controle Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	0	5.000,00
021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2111	Apoio ao Controle Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **17.713.200,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0039 Inclusão Produtiva para Acesso ao Mundo do Trabalho

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Número de famílias atendidas	Fam	Famílias	35	30

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							30	128.000,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2112	Inclusão Produtiva						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	1.000,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2112	Inclusão Produtiva						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 129.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0040 Fortalecimento da Proteção dos Direitos das Mulheres Vítimas de Violência

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atendimento de mulheres vítimas de violência	Pess	Pessoas	250	250

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								100	1.000,00
	022301 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher								
		2005 Adiantamento de Viagens							
			14 Direitos da Cidadania						
				244 Assistência Comunitária					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								250	627.000,00
	022301 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher								
		2121 Fortalecimento do Centro de Referência da Mulher em Situação de Violência							
			14 Direitos da Cidadania						
				244 Assistência Comunitária					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								0	3.000,00
	022301 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher								
		2121 Fortalecimento do Centro de Referência da Mulher em Situação de Violência							
			14 Direitos da Cidadania						
				244 Assistência Comunitária					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 1 — 9.000,00
022301 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
2122 Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
14 Direitos da Cidadania
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 1.000,00
022301 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
2122 Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
14 Direitos da Cidadania
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: **641.000,00**

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0041 Proteção e Defesa dos Animais

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atendimento dos animais vitimados	Un	Unidade	450	5800

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							5300	985.000,00
	020208	Clínica Veterinária Meu Pet							
		2138	Manutenção das Atividades da Clínica Veterinária Meu Pet						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	5.000,00
	020208	Clínica Veterinária Meu Pet							
		2138	Manutenção das Atividades da Clínica Veterinária Meu Pet						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	2.000,00
	022101	Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 500 — 597.000,00
022101 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA
2116 Atendimento dos Animais Vitimados
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 5.000,00
022101 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA
2116 Atendimento dos Animais Vitimados
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 1.594.000,00

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0042 Transferência a Consórcio Intermunicipal - Cotimarg

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Consórcio Intermunicipal	Un	Unidade	1	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							1	50.000,00
	021403	Departamento de Turismo							
		2093	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - COTIMARG						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
						01	TESOURO		
							00 Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 50.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0043 Controladoria Geral

Metas

Indicadores		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Execução do Plano de Trabalho	Execução do Plano de Trabalho Execução d	Un	Unidade	1	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	5.000,00
	020101	Controladoria Geral do Município							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			04	Administração					
				124	Controle Interno				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	1.170.000,00
	020101	Controladoria Geral do Município							
		2118	Manutenção das Atividades da Controladoria						
			04	Administração					
				124	Controle Interno				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	40.000,00
	020101	Controladoria Geral do Município							
		2118	Manutenção das Atividades da Controladoria						
			04	Administração					
				124	Controle Interno				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 1.215.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0044 Gestão Documental

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Unidades Administrativas	Un	Unidade	2	0
Unidades Arquivísticas	Un	Unidade	0	4
Virtualização de novos processos e documentos	%	Percentual	70	0

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								100	2.000,00
	022403 Arquivo Público								
		2005 Adiantamento de Viagens							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								100	635.000,00
	022403 Arquivo Público								
		2141 Manutenção das Atividades do Arquivo Público							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA								0	3.000,00
	022403 Arquivo Público								
		2141 Manutenção das Atividades do Arquivo Público							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Total Geral do Programa:	**640.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0045 Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Segurados	Pess	Pessoas	2179	2357

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPIO DE VOTUPORANGA							2357	17.138.000,00
	040100	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE VOTUPORANGA - VOTUPREV							
		2123	Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município						
			09	Previdência Social					
				122	Administração Geral				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPIO DE VOTUPORANGA							0	1.890.000,00
	040100	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE VOTUPORANGA - VOTUPREV							
		2123	Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município						
			09	Previdência Social					
				122	Administração Geral				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPIO DE VOTUPORANGA							100	39.268.000,00
	040100	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE VOTUPORANGA - VOTUPREV							
		2124	Reserva de Contingência - VOTUPREV						
			99	Reserva de Contingência					
				997	Reserva de Contingência RPPS				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

Total Geral do Programa: 58.296.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0046 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações Administrativas da Saev Ambiental	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA							100	5.266.000,00
	030101	Departamento Administrativo							
		2125	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo						
			17	Saneamento					
				122	Administração Geral				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA							0	20.000,00
	030101	Departamento Administrativo							
		2125	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo						
			17	Saneamento					
				122	Administração Geral				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA							100	15.000,00
	030101	Departamento Administrativo							
		2126	Adiantamento de Viagens - SAEV						
			17	Saneamento					
				122	Administração Geral				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 30.000,00
- 030101 Departamento Administrativo
  - 2127 Publicidade Institucional - SAEV
    - 17 Saneamento
      - 122 Administração Geral
        - 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 630.000,00
- 030101 Departamento Administrativo
  - 2128 Reserva de Contingência - SAEV
    - 99 Reserva de Contingência
      - 999 Reserva de Contingência
        - 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 1 — 400.000,00
- 030102 Departamento de Engenharia
  - 1081 Aquisição de Máquinas e Veículos
    - 17 Saneamento
      - 512 Saneamento Básico Urbano
        - 07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 500.000,00
- 030102 Departamento de Engenharia
  - 1082 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
    - 17 Saneamento
      - 512 Saneamento Básico Urbano
        - 07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 8.000,00
- 030102 Departamento de Engenharia
  - 2126 Adiantamento de Viagens - SAEV
    - 17 Saneamento
      - 122 Administração Geral
        - 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 1.450.000,00
- 030102 Departamento de Engenharia
  - 2129 Manutenção das Atividades de Departamento de Engenharia
    - 17 Saneamento
      - 512 Saneamento Básico Urbano
        - 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 0 — 8.000,00
- 030102 Departamento de Engenharia
  - 2129 Manutenção das Atividades de Departamento de Engenharia
    - 17 Saneamento
      - 512 Saneamento Básico Urbano
        - 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 3.000,00
- 030103 Departamento Comercial
  - 2126 Adiantamento de Viagens - SAEV
    - 17 Saneamento
      - 122 Administração Geral
        - 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 4.346.000,00
030103 Departamento Comercial
2130 Manutenção das Atividades do Departamento Comercial
17 Saneamento
122 Administração Geral
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 0 — 2.000,00
030103 Departamento Comercial
2130 Manutenção das Atividades do Departamento Comercial
17 Saneamento
122 Administração Geral
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 210.000,00
030103 Departamento Comercial
2131 Propaganda e Publicidade - SAEV
17 Saneamento
122 Administração Geral
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 5.000,00
030104 Departamento Técnico Operacional
2126 Adiantamento de Viagens - SAEV
17 Saneamento
122 Administração Geral
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 25.550.000,00
- 030104 Departamento Técnico Operacional
  - 2132 Manutenção das Atividades do Depto. Técnico Operacional
    - 17 Saneamento
      - 512 Saneamento Básico Urbano
        - 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 0 — 140.000,00
- 030104 Departamento Técnico Operacional
  - 2132 Manutenção das Atividades do Depto. Técnico Operacional
    - 17 Saneamento
      - 512 Saneamento Básico Urbano
        - 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 5.000,00
- 030105 Departamento de Meio Ambiente
  - 2126 Adiantamento de Viagens - SAEV
    - 18 Gestão Ambiental
      - 122 Administração Geral
        - 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 1.144.000,00
- 030105 Departamento de Meio Ambiente
  - 2133 Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente
    - 18 Gestão Ambiental
      - 541 Preservação e Conservação Ambiental
        - 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 0 — 2.000,00
030105 Departamento de Meio Ambiente
2133 Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 16.748.000,00
030105 Departamento de Meio Ambiente
2134 Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 1 — 70.000,00
030105 Departamento de Meio Ambiente
2135 Consórcio Intermunicipal do Meio Ambiente
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 8.000,00
030105 Departamento de Meio Ambiente
2136 Plano Municipal de Mata Atlântica
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 56.560.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0047 Despesas Diversas da SAEV Ambiental

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Cumprimento de Obrigações Legais	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA							100	4.700.000,00
	030101	Departamento Administrativo							
		0005	Amortização da Dívida Pública - SAEV						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA							0	1.650.000,00
	030101	Departamento Administrativo							
		0005	Amortização da Dívida Pública - SAEV						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA							100	815.000,00
	030101	Departamento Administrativo							
		0006	Pagamento de Sentenças Judiciais - SAEV						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0002	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA	100	660.000,00
030101	Departamento Administrativo		
0007	Tributos e Contribuições Sociais e Econômicas - SAEV		
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **7.825.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0048 Preservação Ambiental

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações de Preservação Ambiental	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA							100	10.000,00
	030107	Fundo Municipal do Meio Ambiente							
		2137	Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA							0	5.000,00
	030107	Fundo Municipal do Meio Ambiente							
		2137	Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 15.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0049 Obras de Saneamento Básico - SAEV Ambiental

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atendimento as demandas de saneamento básico da população	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA							650	0,00
	030102	Departamento de Engenharia							
		1049	Construção de Próprios Municipais - SAEV						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA							200	0,00
	030102	Departamento de Engenharia							
		1050	Rede de Água						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA							200	0,00
	030102	Departamento de Engenharia							
		1051	Rede de Esgoto						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 350 — 0,00
030102 Departamento de Engenharia
1052 Galeria de Águas Pluviais
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 1000 — 0,00
030102 Departamento de Engenharia
1053 Construção de Emissário
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 250 — 0,00
030102 Departamento de Engenharia
1054 Reforma de Próprios Municipais - SAEV
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 1000 — 0,00
030102 Departamento de Engenharia
1055 Construção de Adutora
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 300 — 0,00
- 030102 Departamento de Engenharia
  - 1056 Setorização de Rede de Água
    - 17 Saneamento
      - 512 Saneamento Básico Urbano
        - 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 1 — 0,00
- 030102 Departamento de Engenharia
  - 1057 Implantação de Extravasor
    - 17 Saneamento
      - 512 Saneamento Básico Urbano
        - 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 5.000.000,00
- 030102 Departamento de Engenharia
  - 1077 Sistemas de Captação, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água
    - 17 Saneamento
      - 512 Saneamento Básico Urbano
        - 07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 1.000.000,00
- 030102 Departamento de Engenharia
  - 1078 Sistemas de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgotos
    - 17 Saneamento
      - 512 Saneamento Básico Urbano
        - 07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 100.000,00
- 030102 Departamento de Engenharia
  - 1079 Construção e Reforma de Próprios
    - 17 Saneamento
      - 512 Saneamento Básico Urbano
        - 07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA — 100 — 7.000.000,00
- 030102 Departamento de Engenharia
  - 1080 Obras de contenção, desassoreamento, barramento e drenagem urbana
    - 17 Saneamento
      - 512 Saneamento Básico Urbano
        - 07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 13.100.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0050 Gestão de Convênios e Repasses a Terceiro Setor

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Gerenciamento de Instrumentos Pactuados.	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	5.000,00
	020207	Departamento de Prestação de Contas							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	667.000,00
	020207	Departamento de Prestação de Contas							
		2064	Manutenção do Departamento de Prestação de Contas						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	4.000,00
	020207	Departamento de Prestação de Contas							
		2064	Manutenção do Departamento de Prestação de Contas						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 676.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0051 Desenvolvimento da Transparência na Administração Municipal

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Gestão dos atos oficiais	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	3.000,00
	022401	Administração e Planejamento							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	169.000,00
	022401	Administração e Planejamento							
		2150	Coord. das Políticas da Secretaria da Transparência e Gabinete Civil						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	3.000,00
	022401	Administração e Planejamento							
		2150	Coord. das Políticas da Secretaria da Transparência e Gabinete Civil						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 3.000,00
022402 Transparência e Atos Administrativos e Legislativos
2005 Adiantamento de Viagens
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 100 — 451.000,00
022402 Transparência e Atos Administrativos e Legislativos
2151 Manutenção das Ativ. da Transparência e Atos Administrativos e Legislativos
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA — 0 — 3.000,00
022402 Transparência e Atos Administrativos e Legislativos
2151 Manutenção das Ativ. da Transparência e Atos Administrativos e Legislativos
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 632.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Programa Descrição

0052 Ouvidoria Geral do Município

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Elaboração e Divulgação do Relatório de Ouvidoria	Elaboração e Divulgação (	Un Unidade	1	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							100	3.000,00
	020102	Ouvidoria Geral do Município							
		2005	Adiantamento de Viagens						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							95	194.000,00
	020102	Ouvidoria Geral do Município							
		2119	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Geral do Município						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA							0	5.000,00
	020102	Ouvidoria Geral do Município							
		2119	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Geral do Município						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 202.000,00

Notas Explicativas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

Total Geral da LDO: **646.906.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YW-IA55-6WDJ-44GT

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M41F-DPYX-7GDW-4XK0

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7 045, de 05 de dezembro de 2023

(Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Votuporanga para o exercício de 2024, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 4 de maio de 2000 e Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal;

II - o Orçamento da Seguridade Social; e

III - o Orçamento da Administração Indireta.

Seção I
Da Receita

Art. 2º O Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2024, estima a receita em R$ 646.906.000,00 (seiscentos e quarenta e seis milhões, novecentos e seis mil reais) já com as devidas deduções legais, cujo valor fixa a despesa para o exercício financeiro, distribuído da seguinte forma:

I - Orçamento Fiscal em R$ 430.531.300,00 (quatrocentos e trinta milhões, quinhentos e trinta e um mil e trezentos reais); e

II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 216.374.700,00 (duzentos e dezesseis milhões, trezentos e setenta e quatro mil e setecentos reais).

Art. 3º A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes nos demonstrativos integrantes deste orçamento, observado o seguinte desdobramento:

1 – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**511.110.000,00**
RECEITAS CORRENTES	**498.014.500,00**
Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	130.714.100,00
Contribuições	7.000.000.,00
Receita Patrimonial	7.132.200,00
Transferências Correntes	345.792.200,00
(-) Dedução para FUNDEB	-40.517.000,00
Outras Receitas Correntes	7.376.000,00
Receita Corrente (-) Dedução	457.497.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M41F-DPYX-7GDW-4XK0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

RECEITA DE CAPITAL	**53.612.500,00**
Operações de Crédito	3.000.000,00
Alienação de Bens	11.000.000.,00
Transferências de Capital	39.612.500,00
TOTAL GERAL DA RECEITA LIQUIDA	**511.110.000,00**

2 – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2.1 - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

2.1.1 – RECEITAS CORRENTES	**63.500.000,00**
Receita Patrimonial	914.000.,00
Receita de Serviços	58.421.000,00
Transferências Correntes	6.000,00
Outras Receitas Correntes	4,159,000,00
2.2. RECEITAS DE CAPITAL	**14.000.000,00**
Operação de Crédito	14.000.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA LIQUIDA	**77.500.000,00**

2.2. - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

2.2.1 – RECEITAS CORRENTES	**21.127.000,00**
Contribuições	20.281.000,00
Receita Patrimonial	325.000,00
Outras Receitas Correntes	521.000,00
2.2.2. - RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**37.169.000,00**
Contr. p/Regime Próp.de Previdência	20.819.000,00
Contribuições (INTRA)	16.350.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA LIQUIDA	**58.296.000,00**
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	**646.906.000,00**

Seção II
Da Despesa

Art. 4º A Despesa fixada, no mesmo valor da Receita estimada, em R$ 646.906.000,00 (seiscentos e quarenta e seis milhões, novecentos e seis mil reais):

I - Orçamento Fiscal em R$ 430.531.300,00 (quatrocentos e trinta milhões, quinhentos e trinta e um mil e trezentos reais); e

II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 216.374.700,00 (duzentos e dezesseis milhões, trezentos e setenta e quatro mil e setecentos reais).

Parágrafo único. As despesas de que trata os incisos I e II deste artigo serão realizadas segundo a discriminação dos demonstrativos integrantes desta Lei.

Art. 5º A Despesa fixada, observada a programação constante nos quadros anexos que integram esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M41F-DPYX-7GDW-4XK0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

I - DESPESAS

1 - RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1 - Despesas Correntes	445.423.500,00
2 - Despesas de Capital	64.686.500,00
3 - Reserva de Contingência	1.000.000,00
TOTAL	**511.110.000,00**

2 - RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE	
1 - Despesas Correntes	61.043.000,00
2 - Despesas de Capital	15.827.000,00
3 - Reserva de Contingência	630.000,00
TOTAL	**77.500.000,00**

3 - RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	
1 - Despesas Correntes	17.138.000,00
2 - Despesas de Capital	1.890.000,00
3 - Reserva de Contingência	39.268.000,00
TOTAL	**58.296.000,00**
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	**646.906.000,00**

II - DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO

I – ORÇAMENTO FISCAL	**430.531.300,00**
1 – CÂMARA MUNICIPAL	**7.851.000,00**
1 – Câmara Municipal	7.851.000,00
2 – PREFEITURA MUNICIPAL	**345.180.300,00**
1 - Gabinete do Prefeito	2.056.000,00
2 - Secretaria Municipal de Governo	6.725.000,00
3 - Secretaria Municipal da Cidade	5.890.000,00
4 - Secretaria Municipal da Educação	183.722.500,00
5 - Procuradoria Geral do Município	3.166.000,00
6 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico	3.157.000,00
8 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos	1.989.000,00
9 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	8.978.000,00
10 - Secretaria Municipal de Fazenda	8.675.000,00
11 - Secretaria Municipal da Administração	8.617.000,00
14 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	11.016.000,00
15 - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança	10.241.800,00
16 - Encargos Gerais do Município	25.711.000,00
20 - Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga	601.000,00
21 - Fundo Municipal de Bem Estar Animal – FUMBEA	604.000,00
23 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	641.000,00
24 - Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil	1.272.000,00
25 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	54.950.000,00
26 - Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação	7.168.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M41F-DPYX-7GDW-4XK0

2.2 - DESPESA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**77.500.000,00**

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	**216.374.700,00**
04 - Instituto de Previdência do Município Votuporanga	58.296.000,00
06 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico	327.000,00
13 - Secretaria Municipal de Saúde	139.199.500,00
17 - Fundo Municipal de Assistência Social	17.842.200,00
18 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Do Adolescente	505.000,00
19 - Fundo Municipal do Idoso	205.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**646.906.000,00**

Seção III
Das Disposições Gerais

Art. 6º Fica o Poder Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 12% (doze por cento) da despesa total fixada no artigo 4º desta lei por meio de anulação, regulamentado por Decreto ou Ato da Mesa.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I do artigo 6º, os créditos abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso I, II e IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º Fica o Poder Executivo e Autarquias Municipais a proceder aberturas de créditos adicionais por meio dos saldos financeiros do exercício de 2023, das fontes de recursos 01, 02, 05 e 07, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na forma do disposto no Art. 165, §8º, da Constituição Federal, Art.7º, inciso I e Art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I do Art. 6º, os créditos abertos mediante a utilização dos recursos na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso I.

Art. 8º Ficam os Poderes Executivo, Legislativo e as Autarquias municipais autorizados a realizar 12% (doze por cento) da despesa, transposições, remanejamento e transferências de uma categoria de programação para outra de um órgão orçamentário para outro, regulamentado por Decreto do Executivo ou Ato da Mesa Diretora do Legislativo.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operações de crédito, até o limite fixado através de Resolução do Senado Federal.

Art. 10. A Câmara Municipal, a Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga e o Instituto de Previdência de Votuporanga ficam obrigados a encaminhar à Secretaria Municipal da Fazenda até dez dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M41F-DPYX-7GDW-4XK0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 11. Os orçamentos das autarquias, órgãos da administração indireta, discriminarão as receitas e despesas e serão aprovados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de dezembro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

Esta Lei sofreu Emenda Modificativa nº 02 de autoria do Vereador Jurandir B. da Silva e Emenda Modificativa nº 03 de autoria do Vereador Chandelly Protetor e Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	130.714.100,00	
CONTRIBUIÇÕES	27.281.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	8.371.200,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	58.421.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	345.798.200,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.056.000,00	
CONTRIBUIÇÕES – INTRA OFSS	20.819.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	16.350.000,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-40.517.000,00	
SUB TOTAL		579.293.500,00
TOTAL		579.293.500,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		55.689.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.000.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	11.000.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	39.612.500,00	
SUB TOTAL		67.612.500,00
TOTAL		123.301.500,00

RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	582.641.500,00	
RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	37.169.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-40.517.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	67.612.500,00	
TOTAL DE RECEITAS		646.906.000,00
TOTAL		646.906.000,00

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	244.379.000,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.807.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	271.418.500,00	
SUB TOTAL		523.604.500,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		55.689.000,00
TOTAL		579.293.500,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	75.208.500,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.195.000,00	
SUB TOTAL		82.403.500,00
RESERVA DO RPPS		39.268.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		1.630.000,00
TOTAL		123.301.500,00

RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	523.604.500,00	
DESPESAS DE CAPITAL	82.403.500,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.898.000,00	
TOTAL DE DESPESA		646.906.000,00
TOTAL		646.906.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Entidade: 4 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	130.714.100,00	
CONTRIBUIÇÕES	7.000.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	7.132.200,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	345.792.200,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.376.000,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-40.517.000,00	
SUB TOTAL		457.497.500,00
TOTAL		457.497.500,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		19.375.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	11.000.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	39.612.500,00	
SUB TOTAL		53.612.500,00
TOTAL		72.987.500,00

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	204.880.000,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.107.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.135.500,00	
SUB TOTAL		438.122.500,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		19.375.000,00
TOTAL		457.497.500,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	58.591.500,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.545.000,00	
SUB TOTAL		64.136.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		1.000.000,00
TOTAL		65.136.500,00

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES	498.014.500,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-40.517.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	53.612.500,00	
TOTAL DE RECEITAS		511.110.000,00
TOTAL		511.110.000,00

R E S U M O

DESPESAS CORRENTES	438.122.500,00	
DESPESAS DE CAPITAL	64.136.500,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	
TOTAL DE DESPESA		503.259.000,00
SUPERAVIT (REPASSE A CONCEDER)	7.851.000,00	
TOTAL		511.110.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Entidade: 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPIO DE VOTUPORANGA

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
CONTRIBUIÇÕES	20.281.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	325.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	521.000,00	
CONTRIBUIÇÕES – INTRA OFSS	20.819.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	16.350.000,00	
SUB TOTAL		58.296.000,00
TOTAL		58.296.000,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		41.158.000,00

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES	21.127.000,00	
RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	37.169.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		58.296.000,00
TOTAL		58.296.000,00

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.489.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	649.000,00	
SUB TOTAL		17.138.000,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		41.158.000,00
TOTAL		58.296.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	1.890.000,00	
SUB TOTAL		1.890.000,00
RESERVA DO RPPS		39.268.000,00
TOTAL		41.158.000,00

R E S U M O

DESPESAS CORRENTES	17.138.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.890.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.268.000,00	
TOTAL DE DESPESA		58.296.000,00
TOTAL		58.296.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Entidade: 2 - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA PATRIMONIAL	914.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	58.421.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.159.000,00	
SUB TOTAL		63.500.000,00
TOTAL		63.500.000,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.457.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.000.000,00	
SUB TOTAL		14.000.000,00
TOTAL		16.457.000,00

RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	63.500.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	14.000.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		77.500.000,00
TOTAL		77.500.000,00

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.200.000,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.700.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.143.000,00	
SUB TOTAL		61.043.000,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.457.000,00
TOTAL		63.500.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	14.177.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.650.000,00	
SUB TOTAL		15.827.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		630.000,00
TOTAL		16.457.000,00

RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	61.043.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	15.827.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	
TOTAL DE DESPESA		77.500.000,00
TOTAL		77.500.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES				582.641.500,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			130.714.100,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			122.916.000,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		69.253.000,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		60.250.000,00		
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – P	0.01.00.110.000	49.800.000,00		
1112.50.0.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – M	0.01.00.110.000	650.000,00		
1112.50.0.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	0.01.00.110.000	7.800.000,00		
1112.50.0.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	0.01.00.110.000	2.000.000,00		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D		9.003.000,00		
1112.53.0.1	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.01.00.110.000	9.000.000,00		
1112.53.0.2	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.01.00.110.000	3.000,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		16.900.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE		16.900.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO		14.600.000,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PRINCIP	0.01.00.110.000	14.600.000,00		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS		2.300.000,00		
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS	0.01.00.110.000	2.300.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV		36.763.000,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		36.763.000,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN		36.763.000,00		
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – PRINCI	0.01.00.110.000	34.000.000,00		
1114.51.1.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – MULTAS	0.01.00.110.000	83.000,00		
1114.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	0.01.00.110.000	2.200.000,00		
1114.51.1.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	0.01.00.110.000	480.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS			7.794.500,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		7.213.500,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		6.620.000,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	5.299.000,00		
1121.01.0.2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	1.000,00		
1121.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	990.000,00		
1121.01.0.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – DÍVIDA ATIVA –	0.01.00.110.000	330.000,00		
1121.50.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		593.500,00		
1121.50.0.1	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PRINCIPAL	0.01.00.320.000	545.000,00		
1121.50.0.2	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MULTAS E JURO	0.01.00.320.000	4.000,00		
1121.50.0.3	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DÍVIDA ATIVA	0.01.00.320.000	35.000,00		
1121.50.0.4	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DÍVIDA ATIVA	0.01.00.320.000	9.500,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		581.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		581.000,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	570.000,00		
1122.01.0.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	1.000,00		
1122.01.0.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	6.000,00		
1122.01.0.4	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – DÍVIDA ATIVA – M	0.01.00.110.000	4.000,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			3.600,00	
1131.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		3.600,00		
1131.53.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN		3.600,00		
1131.53.0.3	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	0.01.00.110.000	2.200,00		
1131.53.0.4	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E	0.01.00.110.000	1.400,00		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	OBRAS COMPLEMEN				
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			27.281.000,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			20.281.000,00	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA		20.281.000,00		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		20.281.000,00		
1215.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		19.832.000,00		
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – PRINCIPAL	0.04.00.603.000	19.566.000,00		
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – PRINCIPAL	0.04.00.604.000	266.000,00		
1215.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		63.000,00		
1215.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO – PRINCIPAL	0.04.00.603.000	45.000,00		
1215.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO – PRINCIPAL	0.04.00.604.000	18.000,00		
1215.01.3.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS		15.000,00		
1215.01.3.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS – PRINCIPAL	0.04.00.603.000	6.000,00		
1215.01.3.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS – PRINCIPAL	0.04.00.604.000	9.000,00		
1215.01.4.0	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – SERVIDOR CIVIL		371.000,00		
1215.01.4.1	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – SERVIDOR CIVIL	0.04.00.603.000	371.000,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			7.000.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		7.000.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		7.000.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.01.00.110.000	7.000.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			8.371.200,00	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			476.000,00	
1311.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		476.000,00		
1311.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ		476.000,00		
1311.01.2.0	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO		476.000,00		
1311.01.2.1	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	476.000,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			7.887.200,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		7.887.200,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		7.562.200,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	3.765.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00.120.000	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00.221.000	555.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00.300.049	20.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00.311.000	1.050.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00.411.000	310.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00.510.000	47.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00.100.320	3.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00.200.004	12.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00.200.005	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00.263.000	200.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00.300.072	12.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00.500.001	1.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00.500.002	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.04.00.110.000	905.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.04.00.120.000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.100.308	3.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.282.000	110.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.285.000	5.000,00		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.288.000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.302.001	505.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.500.012	7.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.500.063	1.700,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.500.069	19.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.500.070	6.500,00		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO		325.000,00		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	0.04.00.602.000	300.000,00		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	0.04.00.690.000	25.000,00		
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS			8.000,00	
1399.00.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		8.000,00		
1399.99.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		8.000,00		
1399.99.0.1	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS – PRINCIPAL	0.04.00.110.000	8.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			58.421.000,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			2.341.000,00	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		2.341.000,00		
1611.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR E		2.341.000,00		
1611.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR E	0.04.00.110.000	2.341.000,00		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			56.080.000,00	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS		56.080.000,00		
1699.50.0.0	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO		56.080.000,00		
1699.50.1.0	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA.		28.550.000,00		
1699.50.1.1	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA – PRIN	0.04.00.110.000	28.550.000,00		
1699.50.2.0	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ESGOTAMENTO SANITÁRIO.		27.530.000,00		
1699.50.2.1	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ESGOTAMENTO SANITÁRIO – PRIN	0.04.00.110.000	27.530.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			345.798.200,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			134.904.500,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		89.273.000,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM		88.900.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME		81.000.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	0.01.00.110.000	81.000.000,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX		7.900.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX	0.01.00.110.000	7.900.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		373.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.01.00.110.000	373.000,00		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		1.800.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		1.800.000,00		
1712.52.3.0	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI Nº 9.478/97, ART		1.800.000,00		
1712.52.3.1	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI Nº 9.478/97, ART	0.01.00.110.000	1.800.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		29.608.000,00		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –		29.608.000,00		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		16.192.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.301.011	2.016.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.301.012	9.800.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.301.013	400.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.313.000	3.476.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.800.265	500.000,00		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1713.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		8.500.000,00		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.302.001	6.500.000,00		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.302.002	2.000.000,00		
1713.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		2.493.000,00		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.303.002	133.000,00		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.303.003	190.000,00		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.303.004	70.000,00		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.313.000	2.100.000,00		
1713.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		365.000,00		
1713.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.304.001	365.000,00		
1713.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		2.058.000,00		
1713.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.305.001	58.000,00		
1713.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.370.000	2.000.000,00		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		12.694.500,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		9.490.000,00		
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	0.05.00.280.000	2.330.000,00		
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	0.05.00.281.000	2.330.000,00		
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	0.05.00.282.000	4.830.000,00		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ		3.174.000,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.05.00.233.000	390.000,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.05.00.242.000	20.000,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.05.00.243.000	18.000,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.05.00.283.000	576.000,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.05.00.284.000	470.000,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.05.00.285.000	1.700.000,00		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		30.500,00		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.05.00.232.000	5.500,00		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.05.00.287.000	3.500,00		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.05.00.288.000	21.500,00		
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		1.262.000,00		
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		1.262.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.05.00.500.029	3.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.05.00.500.036	34.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.05.00.500.063	134.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.05.00.500.069	560.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.05.00.500.070	369.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	2.05.00.500.012	162.000,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		267.000,00		
1719.58.0.0	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº		235.000,00		
1719.58.0.1	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	0.05.00.100.285	235.000,00		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		32.000,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.01.00.110.000	12.000,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.05.00.100.306	20.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO			136.744.000,00	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	FEDERAL E DE SUAS E				
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		121.222.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		80.500.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	80.500.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		40.241.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	40.241.000,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS		471.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	471.000,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		10.000,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.01.00.130.000	10.000,00		
1722.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		250.000,00		
1722.52.0.0	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO		250.000,00		
1722.52.0.1	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	0.01.00.110.000	250.000,00		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		435.000,00		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		435.000,00		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.02.00.300.055	5.000,00		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.02.00.300.072	400.000,00		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.02.00.300.110	30.000,00		
1724.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		14.050.000,00		
1724.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA		7.000.000,00		
1724.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	0.02.00.300.134	7.000.000,00		
1724.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		6.050.000,00		
1724.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.02.00.200.004	3.950.000,00		
1724.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.02.00.200.005	2.100.000,00		
1724.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA		1.000.000,00		
1724.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.02.00.100.234	500.000,00		
1724.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.02.00.100.294	500.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		787.000,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		787.000,00		
1729.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL –	0.02.00.500.001	252.000,00		
1729.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL –	0.02.00.500.002	535.000,00		
1730.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES			1.163.700,00	
1732.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDAD		1.163.700,00		
1732.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚN		1.163.700,00		
1732.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚN	0.01.00.300.049	1.163.700,00		
1740.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			3.000,00	
1741.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		3.000,00		
1741.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		3.000,00		
1741.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS – PRINCIPAL	0.04.00.110.000	3.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			72.000.000,00	
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		72.000.000,00		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		72.000.000,00		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.02.00.260.000	72.000.000,00		
1790.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			983.000,00	
1791.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		983.000,00		
1791.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		983.000,00		
1791.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	40.000,00		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1791.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS – PRINCIPAL	0.01.00.510.000	940.000,00		
1791.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS – PRINCIPAL	0.04.00.110.000	3.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			12.056.000,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			4.691.000,00	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		4.691.000,00		
1911.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		686.000,00		
1911.01.0.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	383.000,00		
1911.01.0.2	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	153.000,00		
1911.01.0.4	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – DÍVIDA ATIVA – M	0.01.00.110.000	150.000,00		
1911.06.0.0	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS		5.000,00		
1911.06.1.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS		5.000,00		
1911.06.1.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS – PRINCIPAL	0.04.00.110.000	5.000,00		
1911.14.0.0	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB		4.000.000,00		
1911.14.0.1	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB – PR	0.01.00.400.000	4.000.000,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			222.000,00	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES		222.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		222.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	200.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	0.01.00.310.000	5.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	0.04.00.110.000	17.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			7.143.000,00	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		7.143.000,00		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		521.000,00		
1999.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA – P	0.04.00.602.000	521.000,00		
1999.12.0.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE		660.000,00		
1999.12.2.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		660.000,00		
1999.12.2.1	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	650.000,00		
1999.12.2.1	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – PRINCIPAL	0.04.00.110.000	10.000,00		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS		5.962.000,00		
1999.99.2.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –		5.962.000,00		
1999.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –	0.01.00.110.000	443.000,00		
1999.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –	0.04.00.110.000	67.000,00		
1999.99.2.2	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –	0.01.00.110.000	95.000,00		
1999.99.2.2	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –	0.04.00.110.000	470.000,00		
1999.99.2.3	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –	0.01.00.110.000	1.097.000,00		
1999.99.2.3	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –	0.04.00.110.000	3.290.000,00		
1999.99.2.4	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –	0.01.00.110.000	200.000,00		
1999.99.2.4	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –	0.04.00.110.000	300.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				67.612.500,00
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			17.000.000,00	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO			17.000.000,00	
2112.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO		17.000.000,00		
2112.01.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO		3.000.000,00		
2112.01.0.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	0.07.00.100.307	3.000.000,00		
2112.52.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO		14.000.000,00		
2112.52.0.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO –	0.07.00.100.323	14.000.000,00		
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			11.000.000,00	
2220.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			11.000.000,00	
2221.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		11.000.000,00		
2221.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		11.000.000,00		
2221.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRINCIPAL	0.01.00.120.000	11.000.000,00		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			39.612.500,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			4.000.000,00	
2412.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		500.000,00		
2412.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ		500.000,00		
2412.50.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		500.000,00		
2412.50.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO – P	0.05.00.200.035	500.000,00		
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.000.000,00		
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA		2.000.000,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	0.05.00.100.308	1.500.000,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	0.05.00.100.309	200.000,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	0.05.00.100.326	300.000,00		
2419.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		1.500.000,00		
2419.51.0.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		1.500.000,00		
2419.51.0.1	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – PRINCIPAL	0.05.00.800.027	1.500.000,00		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			35.612.500,00	
2422.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		35.612.500,00		
2422.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO		417.500,00		
2422.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.02.00.300.125	417.500,00		
2422.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		22.250.000,00		
2422.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.02.00.200.039	7.000.000,00		
2422.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.02.00.200.040	3.000.000,00		
2422.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.02.00.200.041	100.000,00		
2422.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.02.00.200.042	150.000,00		
2422.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.02.00.200.044	12.000.000,00		
2422.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA		12.945.000,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.02.00.100.258	1.000.000,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.02.00.100.272	700.000,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.02.00.100.273	350.000,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.02.00.100.292	5.500.000,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.02.00.100.298	500.000,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.02.00.100.310	200.000,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.02.00.100.312	3.000.000,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.02.00.100.313	545.000,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.02.00.100.319	400.000,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.02.00.100.327	750.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA				-40.517.000,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-40.517.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-40.517.000,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-40.517.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00.110.000	-40.517.000,00		
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				609.737.000,00

7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS				37.169.000,00
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES – INTRA OFSS			20.819.000,00	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – INTRA OFSS			20.819.000,00	
7215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE		20.819.000,00		
7215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL – I		20.203.000,00		
7215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL AT		19.832.000,00		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL AT	0.04.00.603.000	19.566.000,00		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL AT	0.04.00.604.000	266.000,00		
7215.02.2.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNDA DE SENTEI		371.000,00		
7215.02.2.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNDA DE SENTEI	0.04.00.603.000	371.000,00		
7215.51.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – PARCELAMENTOS		616.000,00		
7215.51.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL AT		616.000,00		
7215.51.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL AT	0.04.00.603.000	566.000,00		
7215.51.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL AT	0.04.00.603.000	50.000,00		
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS			16.350.000,00	
7990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS			16.350.000,00	
7999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS		16.350.000,00		
7999.01.0.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE		16.350.000,00		
7999.01.0.1	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	0.04.00.603.000	16.135.000,00		
7999.01.0.1	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	0.04.00.604.000	215.000,00		
	Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)				37.169.000,00

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	579.293.500,00
RECEITA DE CAPITAL	67.612.500,00

Total Geral das Receitas	646.906.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Previsão da Receita

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES				582.641.500,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			130.714.100,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			122.916.000,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		69.253.000,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		60.250.000,00		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D		9.003.000,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		16.900.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE		16.900.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO		14.600.000,00		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS		2.300.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV		36.763.000,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		36.763.000,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN		36.763.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS			7.794.500,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		7.213.500,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		6.620.000,00		
1121.50.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		593.500,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		581.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		581.000,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			3.600,00	
1131.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		3.600,00		
1131.53.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN		3.600,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			27.281.000,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			20.281.000,00	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA		20.281.000,00		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		20.281.000,00		
1215.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		19.832.000,00		
1215.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		63.000,00		
1215.01.3.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS		15.000,00		
1215.01.4.0	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – SERVIDOR CIVIL		371.000,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			7.000.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		7.000.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		7.000.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			8.371.200,00	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			476.000,00	
1311.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		476.000,00		
1311.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ		476.000,00		
1311.01.2.0	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO		476.000,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			7.887.200,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		7.887.200,00		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Previsão da Receita

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		7.562.200,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL		7.562.200,00		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO		325.000,00		
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS			8.000,00	
1399.00.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		8.000,00		
1399.99.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		8.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			58.421.000,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			2.341.000,00	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		2.341.000,00		
1611.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR E		2.341.000,00		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			56.080.000,00	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS		56.080.000,00		
1699.50.0.0	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO		56.080.000,00		
1699.50.1.0	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA.		28.550.000,00		
1699.50.2.0	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ESGOTAMENTO SANITÁRIO.		27.530.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			345.798.200,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			134.904.500,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		89.273.000,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM		88.900.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME		81.000.000,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX		7.900.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		373.000,00		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		1.800.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		1.800.000,00		
1712.52.3.0	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI Nº 9.478/97, ART		1.800.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		29.608.000,00		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –		29.608.000,00		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		16.192.000,00		
1713.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		8.500.000,00		
1713.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		2.493.000,00		
1713.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		365.000,00		
1713.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		2.058.000,00		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		12.694.500,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		9.490.000,00		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ		3.174.000,00		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		30.500,00		
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		1.262.000,00		
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		1.262.000,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		267.000,00		
1719.58.0.0	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº		235.000,00		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Previsão da Receita

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		32.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			136.744.000,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		121.222.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		80.500.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		40.241.000,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS		471.000,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		10.000,00		
1722.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		250.000,00		
1722.52.0.0	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO		250.000,00		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		435.000,00		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		435.000,00		
1724.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		14.050.000,00		
1724.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA		7.000.000,00		
1724.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		6.050.000,00		
1724.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA		1.000.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		787.000,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		787.000,00		
1730.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES			1.163.700,00	
1732.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDAD		1.163.700,00		
1732.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚN		1.163.700,00		
1740.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			3.000,00	
1741.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		3.000,00		
1741.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		3.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			72.000.000,00	
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		72.000.000,00		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		72.000.000,00		
1790.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			983.000,00	
1791.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		983.000,00		
1791.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		983.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			12.056.000,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			4.691.000,00	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		4.691.000,00		
1911.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		686.000,00		
1911.06.0.0	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS		5.000,00		
1911.06.1.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS		5.000,00		
1911.14.0.0	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB		4.000.000,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			222.000,00	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES		222.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		222.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			7.143.000,00	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Previsão da Receita

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		7.143.000,00		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		521.000,00		
1999.12.0.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE		660.000,00		
1999.12.2.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		660.000,00		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS		5.962.000,00		
1999.99.2.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –		5.962.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				67.612.500,00
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			17.000.000,00	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO			17.000.000,00	
2112.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO		17.000.000,00		
2112.01.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO		3.000.000,00		
2112.52.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO		14.000.000,00		
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			11.000.000,00	
2220.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			11.000.000,00	
2221.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		11.000.000,00		
2221.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		11.000.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			39.612.500,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			4.000.000,00	
2412.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		500.000,00		
2412.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ		500.000,00		
2412.50.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		500.000,00		
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.000.000,00		
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA		2.000.000,00		
2419.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		1.500.000,00		
2419.51.0.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		1.500.000,00		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			35.612.500,00	
2422.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		35.612.500,00		
2422.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO		417.500,00		
2422.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		22.250.000,00		
2422.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA		12.945.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA				-40.517.000,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-40.517.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-40.517.000,00	
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				609.737.000,00

7000.00.0.0					37.169.000,00
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES – INTRA OFSS			20.819.000,00	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – INTRA OFSS			20.819.000,00	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Previsão da Receita

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
7215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA		20.819.000,00		
7215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL – INTRA OFSS		20.203.000,00		
7215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO – INTRA OFSS		19.832.000,00		
7215.02.2.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – PATRO		371.000,00		
7215.51.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – PARCELAMENTOS – INTRA OFSS		616.000,00		
7215.51.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO – PARCELAMENTOS		616.000,00		
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS			16.350.000,00	
7990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS			16.350.000,00	
7999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS		16.350.000,00		
7999.01.0.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		16.350.000,00		
	Total das Receitas (Intra-Orçamentárias) 37.169.000,00				

Total Geral das Receitas	646.906.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2020	2021	2022	2023	2024
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME	82.985.300,00	76.015.100,00	98.668.500,00	118.211.000,00	130.714.100,00
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	14.865.447,00	16.654.000,00	19.345.000,00	19.660.000,00	27.281.000,00
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	9.422.000,00	2.671.400,00	1.085.000,00	3.305.000,00	8.371.200,00
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	40.444.000,00	41.409.000,00	44.050.000,00	53.090.000,00	58.421.000,00
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	199.761.400,00	190.824.000,00	255.422.500,00	334.502.500,00	345.798.200,00
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.081.400,00	8.951.500,00	11.647.000,00	11.799.500,00	12.056.000,00
	Sub Total	355.559.547,00	336.525.000,00	430.218.000,00	540.568.000,00	582.641.500,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	630.000,00	500.000,00		10.000.000,00	17.000.000,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	7.670.000,00	3.000.000,00			11.000.000,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.970.500,00	14.256.000,00	8.267.000,00	52.746.000,00	39.612.500,00
	Sub Total	22.270.500,00	17.756.000,00	8.267.000,00	62.746.000,00	67.612.500,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES – INTRA OFSS	10.710.137,00	10.754.500,00	12.769.000,00	11.102.000,00	20.819.000,00
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OF	9.190.048,00	8.797.000,00	9.900.000,00	8.563.000,00	16.350.000,00
	Sub Total	19.900.185,00	19.551.500,00	22.669.000,00	19.665.000,00	37.169.000,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL – INTRA OFSS					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2020	2021	2022	2023	2024
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-23.023.600,00	-21.557.000,00	-30.412.000,00	-41.684.000,00	-40.517.000,00
	Sub Total	-23.023.600,00	-21.557.000,00	-30.412.000,00	-41.684.000,00	-40.517.000,00
	TOTAL	374.706.632,00	352.275.500,00	430.742.000,00	581.295.000,00	646.906.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Despesa por Grupo	Fiscal	Seguridade Social	Empresas	Total
ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
3 DESPESAS CORRENTES				
3. 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.633.000,00	66.746.000,00		210.690.000,00
3. 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.805.000,00	2.000,00		3.107.000,00
3. 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.056.300,00	107.362.200,00		231.626.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL				
4. 4 INVESTIMENTOS	72.257.000,00	2.951.500,00		59.141.500,00
4. 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.150.000,00	45.000,00		5.545.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9. 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.898.000,00			1.000.000,00
SUB TOTAL	469.799.300,00	177.106.700,00		511.110.000,00
ADMINISTRAÇAO INDIRETA				
3 DESPESAS CORRENTES				
3. 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		66.746.000,00	177.633.000,00	33.689.000,00
3 DESPESAS CORRENTES				
3. 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		2.000,00	7.805.000,00	4.700.000,00
3 DESPESAS CORRENTES				
3. 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		107.362.200,00	164.056.300,00	39.792.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL				
4. 4 INVESTIMENTOS		2.951.500,00	72.257.000,00	16.067.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL				
4. 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		45.000,00	7.150.000,00	1.650.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9. 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		40.898.000,00		39.898.000,00
SUB TOTAL		218.004.700,00	428.901.300,00	135.796.000,00
TOTAL GERAL	469.799.300,00	395.111.400,00	428.901.300,00	646.906.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Codigo	Discriminação	Legislacao
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1110.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	
1112.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1112.50.0.1.00.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA - PRINCIPAL	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2001, art. 12.
1112.50.0.1.00.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, art. 12.
1112.50.0.2.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 256 e 257.
1112.50.0.3.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	Lei Federal nº 4.320/64; Código Tributário Municipal - LC nº 460 de 21/09/2021, art. 468 e 479.
1112.50.0.4.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 256 e 257.
1112.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	
1112.53.0.1.00.01	ITBI - PRINCIPAL	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 36 a 51 e alterações posteriores.
1112.53.0.2.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 36 a 51 e alterações posteriores.
1113.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE	
1113.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO	
1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PRINCIP	Constituição Federal - Art. 158, I.
1113.03.4.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS	
1113.03.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS	Constituição Federal - art. 158, I.
1114.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	
1114.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	
1114.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN	
1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 52 a 123.
1114.51.1.1.00.02	ISSQN - SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 52 a 123.
1114.51.1.2.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISSQN	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 256 e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Codigo	Discriminação	Legislacao
		257.
1114.51.1.2.00.02	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISSQN - SIMPLES NACIONAL	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 256 e 257.
1114.51.1.3.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN	Lei Federal nº 4.320/64; Código Tributário Municipal - LC nº 460 de 21/09/2021 - arts. 468 a 479.
1114.51.1.3.00.02	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN - SIMPLES NACIONAL	Lei Federal nº 4.320/64; Código Tributário Municipal - LC nº 460 de 21/09/2021, arts. 468 a 479.
1114.51.1.4.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 256 e 257.
1114.51.1.4.00.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN-SIMPLES NAC.	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 256 e 257.
1120.00.0.0.00.00	TAXAS	
1121.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
1121.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1121.01.0.1.00.01	TAXA DE LIC. P/ FUNC. ESTABELECIMENTOS COM, IND E PRE. SERV.	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 132 a 140.
1121.01.0.1.00.02	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 141 a 148.
1121.01.0.1.00.03	TAXA DE FUNC. DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 156 a 161.
1121.01.0.1.00.04	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 172 a 185.
1121.01.0.1.00.05	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 186 a 191.
1121.01.0.1.00.06	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 192 a 203.
1121.01.0.1.00.07	TAXA DE LICENÇA P/ EXERCÍCIO DE COMÉRCIO EVENTUAL AMBULANTE	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 162 a 171.
1121.01.0.2.00.01	MULTAS E JUROS DAS TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZ.	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 256 e 257.
1121.01.0.3.00.01	RECEITA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS DE INSPEçãO, CONTR. E FISCAL.	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 468 a 479.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Codigo	Discriminação	Legislacao
1121.01.0.4.00.01	MULTAS E JUROS DIV. ATIVA TAXAS DE INSPEçãO, CONTR. E FISCAL	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 256 e 257.
1121.50.0.0.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1121.50.0.1.00.01	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 124 a 128.
1121.50.0.2.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA FISCAL. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 124 a 128.
1121.50.0.3.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISC VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 124 a 128.
1121.50.0.4.00.01	MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA FISC. VIGILAN. SANIT.	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 124 a 128.
1122.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	
1122.01.0.1.00.01	TAXA DE CEMITÉRIOS	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 192 a 203.
1122.01.0.1.00.02	TAXA DE EXPEDIENTE	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 192 a 203.
1122.01.0.1.00.03	TAXA DE NUMERAÇÃO PREDIAL	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 192 a 203.
1122.01.0.2.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 256 e 257.
1122.01.0.3.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 468 a 479.
1122.01.0.4.00.01	MULTAS E JUROS DA DÍV. ATIVA DAS TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 468 a 479.
1130.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
1131.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
1131.53.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	
1131.53.0.3.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIB. MELHORIA PAVIM. E OBRAS	Lei Federal nº 4.320/64; Código Tributário Municipal - LC nº 460 de 21/09/2021, arts. 468 a 479.
1131.53.0.4.00.01	MULTAS E JUROS DA DÍV. ATIVA DA CONTR MELHORIA PAVIM E OBRAS	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 256 e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Codigo	Discriminação	Legislacao
		257.
1200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1210.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1215.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	
1215.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	
1215.01.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	
1215.01.1.1.00.01	CÂMARA MUNICIPAL - CPSSS SERVIDOR ATIVO	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
1215.01.1.1.00.02	P.M.V. - CPSSS SERVIDOR ATIVO	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
1215.01.1.1.00.03	SAEV AMBIENTAL - CPSSS SERVIDOR ATIVO	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
1215.01.1.1.00.04	VOTUPREV - CPSSS SERVIDOR ATIVO	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
1215.01.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	
1215.01.2.1.00.01	VOTUPREV - CPSSS INATIVOS	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
1215.01.2.1.00.02	P.M.V. - CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
1215.01.2.1.00.03	CÂMARA - CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
1215.01.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS	
1215.01.3.1.00.01	P.M.V. - CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
1215.01.3.1.00.02	CÂMARA - CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
1215.01.4.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – SERVIDOR CIVIL	
1215.01.4.1.00.01	P.M.V. - CONTRIB. SERVIDOR ATIVO - SENTENÇA JUDICIAL	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011.
1215.01.4.1.00.02	P.M.V. - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - PRECATÓRIOS	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011.
1215.01.4.1.00.03	SAEV - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - PRECATÓRIOS	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Codigo	Discriminação	Legislacao
1240.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.1.00.01	CONTRIB. PARA CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	Lei nº 5.216 de 21/12/2012.
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1311.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1311.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	
1311.01.2.0.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	
1311.01.2.1.00.01	RENDA PELA UTILIZAÇÃO DO VELÓRIO	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 124 a 128.
1311.01.2.1.00.02	RENDA DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 124 a 128.
1311.01.2.1.00.03	OUTRAS RECEITAS DE FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 124 a 128.
1320.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1321.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1321.01.0.1.01.01	REM. APLIC. FINANC. - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.01.02	REM. APLIC. FINANC. - FNS - BLOCO DE CUSTEIO	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.02.01	REM. APLIC. FINANC. - FUNDEB	Emenda Constitucional nº 53/2006; Lei nº 14.113/2020.
1321.01.0.1.02.02	REM. APLIC. FINANC. - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.02.03	REM. APLIC. FINANC. - MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.02.04	REM. APLIC. FINANC. - PNATE FUNDAMENTAL	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.02.05	REM. APLIC. FINANC. - PNAE FUNDAMENTAL	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.02.06	REM. APLIC. FINANC. - QESE	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.03.01	REM. APLIC. FINANC. - FNAS - IGD BOLSA FAMÍLIA	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.03.02	REM. APLIC. FINANC. - RPSB	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Codigo	Discriminação	Legislacao
1321.01.0.1.03.03	REM. APLIC. FINANC. - RPSE - MÉDIA COMPLEXIDADE	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.03.04	REM. APLIC. FINANC. - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO SUAS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.03.05	REM. APLIC. FINANC. - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.03.06	REM. APLIC. FINANC. - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.04.01	REM. APLIC. FINANC. - RECAPEAMENTO - CV 912496/21	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.04.02	REM. APLIC. FINANC. - RECAPEAMENTO CV 104072/2022	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.05.01	REM. APLIC. FINANC. - MDE	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.05.02	REM. APLIC. FINANC. - SAÚDE 15%	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.05.03	REM. APLIC. FINANC. - MULTA DE TRÂNSITO	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.05.04	REM. APLIC. FINANC. - CIP	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.05.05	REM. APLIC. FINANC. - SAMU MUNICÍPIOS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.05.06	REM. APLIC. FINANC. - FMDCA	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.05.07	REM. APLIC. FINANC. - FMI	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.05.08	REM. APLIC. FINANC. - ROYALTIES PETRÓLEO	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.05.09	REM. APLIC. FINANC. - OUTROS DEPÓSITOS NÃO VINCULADOS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.05.10	REM. APLIC. FINANC. - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.05.11	REM. APLIC. FINANC. - ALIENAÇÃO DE BENS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.06.01	REM. APLIC. FINANC. NÃO VINCULADOS - SAEV AMBIENTAL	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.06.02	REM. APLIC. FINANC. NÃO VINCULADOS- FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.06.03	REM. APLIC. FINANC. NÃO VINCULADOS - ALIENAÇÃO DE BENS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.01.0.1.06.04	REM. APLIC. FINANC. VINCULADA - FEHIDRO	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.04.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	
1321.04.0.1.00.01	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - C.A. 690.000	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.
1321.04.0.1.00.02	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - C.A. 602.000	Art. 164, § 3º da Constituição Federal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Codigo	Discriminação	Legislacao
1390.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	
1399.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	
1399.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	
1399.99.0.1.00.02	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - SAEV	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2001 e alterações posteriores.
1600.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1610.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1611.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1611.01.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR E	
1611.01.0.1.00.01	VISTORIA DE CORTE DE ÁRVORE	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022.
1611.01.0.1.00.02	COLETA E REMOÇÃO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1611.01.0.1.00.03	LIGAÇÃO A REDE DE ÁGUA	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1611.01.0.1.00.04	MANUTENÇÃO DE HIDRÔMETRO	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1611.01.0.1.00.05	OUTROS SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1611.01.0.1.00.06	FORNECIMENTO DE ÁGUA BRUTA	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1611.01.0.1.00.07	LIGAÇÃO A REDE DE ESGOTOS	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1611.01.0.1.00.08	OUTROS SERVIÇOS DE ESGOTO	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1611.01.0.1.00.09	SERVIÇO DE RELIGAÇÃO DE ÁGUA	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1611.01.0.1.00.10	EMISSÃO DE 2ª VIA DE FATURA	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1611.01.0.1.00.11	TARIFA DE POSTAGEM	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022.
1611.01.0.1.00.12	DIRETRIZES PARA EMPREENDIMENTOS	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022.
1611.01.0.1.00.13	ANÁLISE DE PROJETOS PARA EMPREENDIMENTOS	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022.
1690.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.50.0.0.00.00	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	
1699.50.1.0.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	
1699.50.1.1.00.01	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSUMO DE ÁGUA	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Codigo	Discriminação	Legislacao
1699.50.2.0.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ESGOTAMENTO SANITÁRIO.	
1699.50.2.1.00.01	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – TARIFA MANUTENÇÃO DE ESGOTO	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022.
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1711.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	
1711.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM	
1711.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	
1711.51.1.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	Constituição Federal, art. 159.
1711.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX	
1711.51.2.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM – COTA EXTRAORDINÁRIA - JULHO	Constituição Federal, art. 159.
1711.51.2.1.00.02	COTA-PARTE DO FPM - COTA EXTRAORDINÁRIA - DEZEMBRO	Constituição Federal, art. 159.
1711.51.2.1.00.03	COTA-PARTE DO FPM – COTA EXTRAORDINÁRIA - SETEMBRO	Constituição Federal, art. 159.
1711.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	Constituição Federal, artigo 158, II.
1712.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	
1712.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	
1712.52.3.0.00.00	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI Nº 9.478/97, ART	
1712.52.3.1.00.01	ROYALTIES PART. ESPECIAL – LEI 9.478/97, ART 50 - PRINCIPAL	Lei nº 9.478/97, artigo 50.
1713.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1713.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	
1713.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.1.1.00.01	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	Constituição Federal, artigos 196 a 200; Lei nº 8.080 de 19/09/1990.
1713.50.1.1.00.02	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Portaria nº 2.979 de 12/11/2019.
1713.50.1.1.00.03	INCENTIVO FINANCEIRO APS - DESEMPENHO	Portaria nº 2.979 de 12/11/2019.
1713.50.1.1.00.04	INCENTIVO FINANCEIRO APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	Portaria nº 2.979 de 12/11/2019.
1713.50.1.1.00.05	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Codigo	Discriminação	Legislacao
1713.50.1.1.00.06	INCREMENTO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA	Convênio firmado com o Governo Federal.
1713.50.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.2.1.00.01	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC	Constituição Federal - artigos 196 a 200; Lei nº 8.080 de 19/09/1990.
1713.50.2.1.00.02	SAMU 192	Constituição Federal - artigos 196 a 200; Lei nº 8.080 de 19/09/1990.
1713.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.3.1.00.01	ASSISTÊNCIA FINANC. COMP. AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Constituição Federal - artigos 196 a 200; Lei nº 8.080 de 19/09/1990.
1713.50.3.1.00.02	INCENTIVO AÇÕES DE VIGIL., PREVEN. E CONTR. DST, AIDS E HIV	Constituição Federal - artigos 196 a 200; Lei nº 8.080 de 19/09/1990.
1713.50.3.1.00.03	INC. FINANC. PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	Constituição Federal - artigos 196 a 200; Lei nº 8.080 de 19/09/1990.
1713.50.3.1.00.04	INC. FINANC. PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Constituição Federal - artigos 196 a 200; Lei nº 8.080 de 19/09/1990.
1713.50.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.4.1.00.01	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Constituição Federal - artigos 196 a 200; Lei nº 8.080 de 19/09/1990.
1713.50.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.5.1.00.01	IMPL. DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Lei nº 11.346/2006
1713.50.5.1.00.02	ASSIST. FIN. COMPL. PISO SALARIAL PROFISSIONAIS ENFERMAGEM	Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, Lei nº 14.581 de 11 de maio de 2023, Emenda Constitucional 127 e Portaria GM/MS nº 1135 de 16 de agosto de 2023.
1714.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	
1714.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1714.50.0.1.00.01	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QESE - FUNDAMENTAL	Art. 212, § 5º, da Constituição Federal; Lei nº 9.424 de 24/12/1996.
1714.50.0.1.00.02	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QESE - CRECHE	Art. 212, § 5º, da Constituição Federal; Lei nº 9.424 de 24/12/1996.
1714.50.0.1.00.03	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QESE - PRÉ-ESCOLA	Art. 212, § 5º, da Constituição Federal; Lei nº 9.424 de 24/12/1996.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Codigo	Discriminação	Legislacao
1714.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	
1714.52.0.1.00.01	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	Artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal.
1714.52.0.1.00.02	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	Artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal.
1714.52.0.1.00.03	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA	Artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal.
1714.52.0.1.00.04	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ENSINO MÉDIO	Artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal.
1714.52.0.1.00.05	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	Artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal.
1714.52.0.1.00.06	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	Artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal.
1714.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	
1714.53.0.1.00.01	PROGRAMA NAC DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR – PNATE FUNDAMENTAL	Lei nº 10.880 de 09/06/2004; Lei nº 11.947 de 16/06/2009.
1714.53.0.1.00.02	PROGRAMA NAC DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR – PNATE ENS. MÉDIO	Lei nº 10.880 de 09/06/2004; Lei nº 11.947 de 16/06/2009.
1714.53.0.1.00.03	PROGRAMA NAC DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR – PNATE PRÉ-ESCOLA	Lei nº 10.880 de 09/06/2004; Lei nº 11.947 de 16/06/2009.
1716.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
1716.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
1716.50.0.1.00.01	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTR. MUN.- IGD - PROGR. BOLSA FAMÍLIA	Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.742 de 07/12/1993.
1716.50.0.1.00.02	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO SUAS	Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.742 de 07/12/1993.
1716.50.0.1.00.03	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.742 de 07/12/1993.
1716.50.0.1.00.04	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.742 de 07/12/1993.
1716.50.0.1.00.05	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUN. - IGD - SUAS	Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.742 de 07/12/1993.
1716.50.0.1.00.06	AVALIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BPC E RMV	Decreto nº 9.462/2018; Portaria Conjunta INSS, MC e ME nº 7/2020.
1719.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	
1719.58.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	
1719.58.0.1.00.01	TRANSF. OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LC Nº 176/2020 - PRINCIPAL	Lei Complementar nº 176/2020.
1719.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	
1719.99.0.1.00.01	DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - CFM	Transferência Constitucional - CF/88.
1719.99.0.1.00.02	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	Constituição Federal de 1988.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Codigo	Discriminação	Legislacao
1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
1721.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1721.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	Constituição Federal, artigo 158 IV; Constituição do Estado de São Paulo, artigo 167, II.
1721.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	Constituição Federal, artigo 158 III; Constituição do Estado de São Paulo, artigo 167, I.
1721.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	Constituição Federal, artigo 159, 11, 3º; Constituição do Estado de São Paulo, artigo 167, III.
1721.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	
1721.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	EC nº 42 de 19/12/2003.
1722.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	
1722.52.0.0.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	
1722.52.0.1.00.01	ROYALTIES - COMP. FIN. PROD. PETROLEO - LEI Nº 7990/89 ART 9	Lei nº 7990/89 - art. 9.
1723.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1723.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1723.50.0.1.00.01	DOSE CERTA - SAÚDE	Constituição Federal, artigos 196 a 200; Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990.
1723.50.0.1.00.02	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB VARIÁVEL	Constituição Federal, artigos 196 a 200; Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990.
1723.50.0.1.00.03	GLICEMIA - RESOLUÇÃO SS 89 DE 19/12/2017	Constituição Federal, artigos 196 a 200; Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990.
1724.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	
1724.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	
1724.50.0.1.00.01	TRANSFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	Convênio com o Governo do Estado de São Paulo.
1724.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
1724.51.0.1.00.01	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR	Lei Estadual nº 4.021/84; Decreto nº 23.632/85.
1724.51.0.1.00.02	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - TRANSPORTE DE ALUNOS	Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Codigo	Discriminação	Legislacao
		/ Secretaria de Estado da Educação.
1724.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	
1724.99.0.1.00.01	CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA DE NATAÇÃO	Convênio com o Governo do Estado de São Paulo.
1724.99.0.1.00.02	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CV 101441/21	Convênio com o Governo do Estado de São Paulo.
1729.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1729.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1729.51.0.1.00.01	RPSB PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Legislação Própria.
1729.51.0.1.00.02	RPSEM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	Legislação Própria.
1729.51.0.1.00.03	RPSEA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	Legislação Própria.
1730.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	
1732.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDAD	
1732.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚN	
1732.50.0.1.00.01	MUNICÍPIO DE COSMORAMA - SAMU	Convênio com Municípios SUS/SAMU.
1732.50.0.1.00.02	MUNICÍPIO DE MAGDA - SAMU	Convênio com Municípios SUS/SAMU.
1732.50.0.1.00.03	MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA - SAMU	Convênio com Municípios SUS/SAMU.
1732.50.0.1.00.04	MUNICÍPIO DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL - SAMU	Convênio com Municípios SUS/SAMU.
1732.50.0.1.00.05	MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS - SAMU	Convênio com Municípios SUS/SAMU.
1732.50.0.1.00.06	MUNICÍPIO DE ÁLVARES FLORENCE - SAMU	Convênio com Municípios SUS/SAMU.
1732.50.0.1.00.07	MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL - SAMU	Convênio com Municípios SUS/SAMU.
1732.50.0.1.00.08	MUNICÍPIO DE NHANDEARA - SAMU	Convênio com Municípios SUS/SAMU.
1732.50.0.1.00.09	MUNICÍPIO DE CARDOSO - SAMU	Convênio com Municípios SUS/SAMU.
1732.50.0.1.00.10	MUNICÍPIO DE GENERAL SALGADO - SAMU	Convênio com Municípios SUS/SAMU.
1732.50.0.1.00.11	MUNICÍPIO DE MACAUBAL - SAMU	Convênio com Municípios SUS/SAMU.
1732.50.0.1.00.12	MUNICÍPIO DE PARISI - SAMU	Convênio com Municípios SUS/SAMU.
1740.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Codigo	Discriminação	Legislacao
1741.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
1741.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
1741.99.0.1.00.01	TRANSF. INST. PRIVADA - FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	Lei Municipal nº 4.655 de 25/08/2009.
1750.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
1751.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1751.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1751.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	Lei nº 14.113 de 25/12/2020.
1790.00.0.0.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1791.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	
1791.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	
1791.99.0.1.00.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Lei Municipal nº 2.482 de 08/05/1991.
1791.99.0.1.00.02	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Lei Municipal nº 4.625 de 17/06/2009; Decreto nº 8.437 de 23/11/2011.
1791.99.0.1.00.03	FEBOM - CONTRIBUIÇÃO ESPONTÂNEA	Lei Municipal nº 5.027 de 07/12/2011.
1791.99.0.1.00.04	TRANSF. PESSOAS FÍSICAS - FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	Lei Municipal nº 4.655 de 25/08/2009.
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1911.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1911.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	
1911.01.0.1.00.01	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 256 e 257.
1911.01.0.1.00.02	OUTRAS MULTAS	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 256 e 257.
1911.01.0.2.00.01	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - MULTAS E JUROS	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 256 e 257.
1911.01.0.2.00.02	OUTRAS MULTAS - MULTAS E JUROS	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021, artigos 256 e 257.
1911.01.0.4.00.01	MULTAS E JUROS DA DÍV. ATIVA - MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICA	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021.
1911.06.0.0.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	
1911.06.1.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Codigo	Discriminação	Legislacao
1911.06.1.1.00.01	MULTA POR DESCARTE IRREGULAR DE LIXO	LEI Nº 5725, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.
1911.14.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB	
1911.14.0.1.00.01	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO	Lei nº 9.503 de 23/09/1997 e alterações posteriores.
1920.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	
1922.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	
1922.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922.99.0.1.00.01	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021.
1922.99.0.1.00.02	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - SAÚDE	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021.
1922.99.0.1.00.03	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - SAEV	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1922.99.0.1.00.04	RESTITUIÇÕES DE EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1999.03.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
1999.03.0.1.00.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES - PRINCIPAL	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
1999.12.0.0.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	
1999.12.2.0.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	
1999.12.2.1.00.01	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021.
1999.12.2.1.00.02	HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - SAEV	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1999.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	
1999.99.2.0.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –	
1999.99.2.1.00.01	OUTRAS RECEITAS	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021.
1999.99.2.1.00.02	OUTRAS RECEITAS - SAEV	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1999.99.2.1.00.03	OUTRAS RECEITAS - PAGAMENTO A MAIOR - SAEV	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1999.99.2.1.00.04	CRÉDITOS DIVERSOS - SAEV	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1999.99.2.2.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Codigo	Discriminação	Legislacao
1999.99.2.2.00.02	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DE ÁGUA E ESGOTO - SAEV	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1999.99.2.2.00.03	OUTRAS MULTAS - SAEV	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1999.99.2.3.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021.
1999.99.2.3.00.02	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUT DE OUTRAS RECEITAS - SAEV	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1999.99.2.3.00.03	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - SAEV	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1999.99.2.3.00.04	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA OUTRAS REC. - LP SAEV	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1999.99.2.3.00.05	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - L.P SAEV	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1999.99.2.4.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021.
1999.99.2.4.00.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. ATIVA OUTRAS RECEITAS - SAEV	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
1999.99.2.4.00.03	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA OUTRAS REC. - LP SAEV	Decreto 15.171 de 29 de novembro 2022
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2110.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	
2112.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	
2112.01.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	
2112.01.0.1.00.01	FINANCIAMENTO DESENVOLVE SP	Operação de Crédito - Financiamento com o Desenvolve SP.
2112.52.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	
2112.52.0.1.00.01	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA	Lei 6.989, 13 junho 2023.
2200.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2220.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2221.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2221.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2221.01.0.1.00.01	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRINCIPAL	Lei Complementar nº 460 de 21/09/2021.
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2410.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2412.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	
2412.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Codigo	Discriminação	Legislacao
2412.50.9.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
2412.50.9.1.00.01	CONSTRUÇÃO DO CEMEI PARQUE CIDADE JARDIM - MAGALY MAGUOLLO	Transferência do FNDE.
2414.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2414.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	
2414.99.0.1.00.01	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CV 912496/21	Convênio com o Governo Federal - CV nº 912496/21.
2414.99.0.1.00.02	REFORMA DO CSU E QUADRA POLIESPORTIVA - CV 915402/21	Convênio com o Governo Federal - CV nº 915402/21.
2414.99.0.1.00.03	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Convênio com o Governo Federal.
2419.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	
2419.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
2419.51.0.1.00.01	REVITALIZAÇÃO AV. EMILIO A. HERNANDES - TRANSF. ESP. EMENDA	Transferência Especial - Emenda Parlamentar
2420.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
2422.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	
2422.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	
2422.50.0.1.00.01	CONSTRUÇÃO QUALIVIDA SAÚDE - PACAEMBU	Convênio com o Governo Estadual - CV nº 101073/2022.
2422.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
2422.51.0.1.00.01	CONSTRUÇÃO DO CEMEI JARDIM CAROBEIRAS	Convênio com o Governo Estadual - Processo nº SEDUC-PRC-2021-01865-DM.
2422.51.0.1.00.02	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL COLINAS	Convênio com o Governo Estadual - PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2022-00274-DM.
2422.51.0.1.00.03	AMPLIAÇÃO DO CEMEI PROFª ARACY PANAZZOLO	Convênio com o Governo Estadual - PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2021-01888-DM.
2422.51.0.1.00.04	AMPLIAÇÃO DO CEMEI PROFª OROZÍLIA	Convênio com o Governo Estadual - PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2022-00276-DM.
2422.51.0.1.00.05	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL PACAEMBU	Convênio com o Governo Estadual - Demanda nº 36070.
2422.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	
2422.99.0.1.00.01	DRENAGEM URBANA POZZOBOM - DEMANDA 41171	Convênio com o Governo Estadual - Demanda 41171.
2422.99.0.1.00.02	CONSTRUÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE - CV 101387/21	Convênio com o Governo Estadual - Convênio nº 101387/21.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Codigo	Discriminação	Legislacao
2422.99.0.1.00.03	CONSTRUÇÃO DE PONTES	Convênio com o Governo Estadual.
2422.99.0.1.00.04	REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Convênio com o Governo Estadual.
2422.99.0.1.00.05	CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO	Convênio com o Governo Estadual.
2422.99.0.1.00.06	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE LAZER	Convênio com o Governo Estadual.
2422.99.0.1.00.07	COBERTURA DO CENTRO DE EVENTOS - DEMANDA 45751	Convênio com o Governo Estadual. - Demanda 45751.
2422.99.0.1.00.08	ADEQ. E MELHORIAS PARQUE DA CULTURA - MIT	Convênio com o Governo Estadual.
2422.99.0.1.00.09	CENTRO DE CONVIVENCIA - BOA VISTA - TC 101074/2022	Convênio com o Governo Estadual - TC nº 101074/2022.
2422.99.0.1.00.10	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS CONV-102482/2022	Convênio com o Governo Estadual - Convênio nº 102482/2022.
7000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	
7200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES – INTRA OFSS	
7210.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – INTRA OFSS	
7215.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	
7215.02.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL – INTRA OFSS	
7215.02.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO – INTRA OFSS	
7215.02.1.1.00.01	CÂMARA MUNICIPAL - CPSSS PATRONAL SERVIDOR ATIVO	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
7215.02.1.1.00.02	PMV - CPSSS PATRONAL SERVIDOR ATIVO	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
7215.02.1.1.00.03	SAEV AMBIENTAL - CPSSS PATRONAL SERVIDOR ATIVO	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
7215.02.1.1.00.04	VOTUPREV - CPSSS PATRONAL SERVIDOR ATIVO	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
7215.02.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – PATRO	
7215.02.2.1.00.01	P.M.V - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SENTENÇAS JUDICIAIS	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
7215.02.2.1.00.02	P.M.V - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PRECATÓRIOS	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
7215.02.2.1.00.03	SAEV - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PRECATÓRIOS	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Codigo	Discriminação	Legislacao
7215.51.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – PARCELAMENTOS – INTRA OFSS	
7215.51.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO – PARCELAMENTOS	
7215.51.1.1.00.01	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
7215.51.1.2.00.01	CPSSS PATRONAL-PARCELAMENTOS - SERVIDOR ATIVO-MULTAS E JUROS	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
7900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	
7990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	
7999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	
7999.01.0.0.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	
7999.01.0.1.00.01	CÂMARA MUNICIPAL - DÉFICIT TÉCNICO	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
7999.01.0.1.00.02	PMV - DÉFICIT TÉCNICO	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
7999.01.0.1.00.03	SAEV AMBIENTAL - DÉFICIT TÉCNICO	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
7999.01.0.1.00.04	VOTUPREV - DÉFICIT TÉCNICO	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
7999.01.0.1.00.05	P.M.V. - DÉFICIT TÉCNICO - SENTENÇA JUDICIAL	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
7999.01.0.1.00.06	P.M.V. - DÉFICIT TÉCNICO - PRECATÓRIOS	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
7999.01.0.1.00.07	SAEV - DÉFICIT TÉCNICO - PRECATÓRIOS	Lei Complementar nº 199 de 21/12/2011 e alterações posteriores.
9000.00.0.0.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA	
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	
9510.00.0.0.00.01	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - COTA PARTE FPM	EC nº 14 de 12/09/96; Lei Federal nº 9424/96; Portaria Interministerial nº 328 de 27/08/2001.
9510.00.0.0.00.02	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - COTA PARTE ITR	EC nº 14 de 12/09/96; Lei Federal nº 9424/96; Portaria Interministerial nº 328 de 27/08/2001.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Codigo	Discriminação	Legislacao
9510.00.0.0.00.03	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - COTA PARTE ICMS	EC nº 14 de 12/09/96; Lei Federal nº 9424/96; Portaria Interministerial nº 328 de 27/08/2001.
9510.00.0.0.00.04	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - COTA PARTE IPVA	EC nº 14 de 12/09/96; Lei Federal nº 9424/96; Portaria Interministerial nº 328 de 27/08/2001.
9510.00.0.0.00.05	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - COTA PARTE IPI S/ EXPORTAÇÃO	EC nº 14 de 12/09/96; Lei Federal nº 9424/96; Portaria Interministerial nº 328 de 27/08/2001.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Estado de São Paulo

Demonstrativo da situação da Dívida Ativa

			31/08/2023	31/08/2023	31/08/2023				
Classificação	Conta	Saldo 31/12/2022	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos (Processo)	Perdas	Cancelamentos (Benefício REFIS)	Atualização	Saldo 31/12/2022
1112.50.0.4.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	6.416.529,83		963.049,01	183.601,09				5.269.879,73
1112.53.0.4.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	670,74		286,94					383,80
1114.51.1.4.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	14.075.848,10	44.598,21	236.060,16	122.318,24				13.762.067,91
1114.51.1.4.00.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS SIMPLES NACIONAL	2.164.447,58	18.907,68	41.125,16	16.153,81				2.126.076,29
1121.50.0.4.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TAXA DE FISC. VIG. SANITÁRIA	38.839,52	140,82	3.723,08	637,55				34.619,71
1121.01.0.4.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ.	9.421.531,81	3.401,33	147.523,06	208.703,47				9.068.706,61
1122.01.0.4.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	206.300,22	45,23	1.772,49	3.507,21				201.065,75
1131.53.0.4.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES MELHORIA	203.100,02		2.961,71	459,11				199.679,20
1911.01.0.4.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	3.314.417,96	10.882,67	69.137,61	79.942,96				3.176.220,06
1999.99.2.4.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA DE OUTRAS RECEITAS	1.752.154,80	6.089,76	139.302,35	71.407,84				1.547.534,37
		37.593.840,58	**84.065,70**	**1.604.941,57**	**686.731,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.386.233,43**
1112.50.0.3.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	13.626.020,35	385,41	4.972.180,69	585.887,55				8.068.337,52
1112.53.0.3.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	1.037,67		541,86					495,81
1114.51.1.3.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	19.762.435,56	194.631,40	1.193.904,50	347.758,25				18.415.404,21
1114.51.1.3.00.02	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS SIMPLES NACIONAL	3.200.695,27	50.031,96	201.865,56	42.762,06				3.006.099,61
1121.50.0.3.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISC. VIG. SANITÁRIA	82.197,34	2.846,29	22.974,69	2.046,92				60.022,02
1121.01.0.3.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ.	11.166.835,28	8.027,03	746.454,57	377.531,61				10.050.876,13
1122.01.0.3.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	127.856,37	2.055,93	14.747,08	3.696,69				111.468,53
1131.53.0.3.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	192.697,97		5.018,89	1.690,76				185.988,32
1911.01.0.3.00.xx	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00							0,00
1999.12.21.00.01	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - DÍVIDA ATIVA	331.122,00	765.147,07		182.397,15				913.871,92
1999.99.2.3.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS (+9491 e 366)	7.845.507,64	141.355,08	893.797,82	321.996,08				6.771.068,82
		56.336.405,45	**1.164.480,17**	**8.051.485,66**	**1.865.767,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.583.632,89**
		93.930.246,03	**1.248.545,87**	**9.656.427,23**	**2.552.498,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**82.969.866,32**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2024

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	Outros benefícios	Pessoas com doença crônica, portadoras de deficiência física permanente, incapacitadas de exercer atividade laborativa, aposentados e/ou pessoas que percebem pensão por morte e outros benefícios conforme Lei específica.	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
Tributos	Prescrição	Débitos Tributários cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.	420.000,00	470.000,00	520.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
Dívida Ativa Tributária e Não Tributária	Anistia	Refinanciamento Fiscal (Refis)	0,00	1.900.000,00	2.000.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
Taxa de Licença / IPTU/ITBI	Isenção	Isenção para templos de qualquer culto e entidades assistenciais declaradas de utilidade pública.	120.000,00	150.000,00	170.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
IPTU	Imunidade	Imunidade para templos de qualquer culto.	100.000,00	120.000,00	140.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros	Remissão	Art. 437 do Código Tributário Municipal - Lei nº 460/2021e alterações.	130.000,00	150.000,00	170.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
IPTU e demais tributos	Outros benefícios	Desenvolvimento econômico	50.000,00	60.000,00	70.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
ISSQN/Taxa de Licença	Outros benefícios	Deficientes físicos	7.000,00	8.000,00	10.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
ISSQN	Concessão de isenção de caráte	Residências populares até 70,99m², pessoas jurídicas da área esportiva e eventos de atração turística.	30.000,00	32.000,00	34.000,00	Compensação através do aumento das faixas acima de 70m² de construção e expansão da base de calculo do IPTU.
ISSQN	Isenção	Transporte Coletivo Urbano	150.000,00	170.000,00	190.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.
ITBI / IPTU / ISSQN	Outros benefícios	Programa Especial de apoio a habitação popular vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal.	300.000,00	310.000,00	350.000,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo.

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.282], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, Data/hora da emissão: 29/ago/2023 10h e 48m"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 01 CAMARA MUNICIPAL
ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Câmara Municipal é o órgão legislativo do Município constituído de Vereadores eleitos nos termos da legislação vigente e tem sua sede na Praça Vereador Viana Filho, Votuporanga, Estado de São Paulo. A Câmara Municipal tem funções legislativas e fiscalizadoras, exercendo também, atribuições de fiscalização externa, financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna e gestão.	Resolução Nº 5 de 08 de agosto de 2019 - Dispõe sobre o Regime Interno da Câmara Municipal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
O Gabinete do Prefeito tem como finalidade assistir o Chefe do Poder Executivo em suas atribuições legais e constituir-se como elo de integração entre as demandas dos munícipes e o poder público municipal, bem como promover a articulação do Governo, visando dar efetividade às ações do Município, com as seguintes atribuições: • Assessorar o Prefeito nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto de governo; • Assessorar o Prefeito em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; • Assessorar o Prefeito analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão do mesmo; • Assessorar o Prefeito, na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de agentes ou órgãos vinculados, que exijam discrição e confiabilidade; • Assessorar o Prefeito, no trabalho de controle do cumprimento das ordens dele emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica administrativa; • Prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe, para pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas à apreciação'; • Elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito; • Analisar previamente os documentos a serem assinados pelo Prefeito Municipal e colher a assinatura nos documentos oriundos dos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo; • Assessorar o Prefeito no acompanhamento das ações das demais Secretarias, em sincronia com o plano de governo municipal; • Receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área; • Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Secretaria Municipal de Governo tem por finalidade assessorar o Prefeito no desempenho de suas atribuições legais, em especial, nas relações institucionais com os poderes constituídos, na coordenação da administração em geral, bem como, na coordenação das atividades de comunicação social dos órgãos e entidades públicas da Prefeitura Municipal de Votuporanga.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Secretaria Municipal da Cidade tem por finalidade o relacionamento da Prefeitura com a sociedade em todas as formas de organização, garantindo o bem-estar do cidadão, no atendimento de suas postulações junto ao Executivo, otimizando a qualidade dos serviços prestados aos munícipes; o PROCON Municipal (Programa de Orientação e Proteção ao Consumidor), órgão de defesa do consumidor, que orienta os consumidores em suas reclamações, informa sobre seus direitos e fiscaliza as relações de consumo.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Secretaria Municipal da Educação tem por finalidade desempenhar as funções do Município em matéria de educação, bem como, organizar e administrar o Sistema Municipal de Ensino, elaborar, executar e acompanhar o Plano Municipal de Educação, por determinação da autoridade competente, orientar, coordenar e supervisionar atividades pedagógicas, articular com outros Órgãos ou instituições públicas e particulares e do terceiro setor, nacionais e internacionais, com vistas ao cumprimento de suas finalidades, por determinação da autoridade competente.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Procuradoria Geral do Município, vinculada diretamente ao Prefeito, tem por finalidade exercer a representação judicial do Município, a defesa, em juízo ou fora dele, de seu patrimônio, seus direitos e interesses, e assessoramento jurídico dos órgãos e entidades de sua administração direta e autárquica, tendo sua competência e estrutura estabelecida na Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Votuporanga.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tem por finalidade planejar e implementar políticas para o desenvolvimento econômico, industrial, comercial e agropecuário, e da ciência e tecnologia do município.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Secretaria Municipal de Direitos Humanos, tem por finalidade a definição, a articulação e a operação de políticas de preservação e ampliação de ações voltadas aos direitos humanos no município de Votuporanga, temáticas de gênero e raciais, contemplando os grupos vulneráveis na medida dos recursos disponíveis, respeitando as finalidades dos demais órgãos do Executivo Municipal e em articulação com órgãos da administração federal, estadual e municipal, bem como, com entidades não governamentais, entidades privadas e a sociedade civil, sob a orientação e determinação da autoridade competente.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer tem por finalidade o planejamento, coordenação, supervisão e execução da política municipal voltada ao desenvolvimento da prática esportiva, recreativa e de lazer da população, planejar, coordenar e acompanhar, mapear, difundir e reforçar a execução da política de esportes e lazer, sob a supervisão da autoridade competente.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Secretaria Municipal da Fazenda tem por finalidade a elaboração, coordenação e controle das políticas tributárias, fiscal, financeira e contábil do município, além do desenvolvimento das atividades de fiscalização, arrecadação, lançamento de tributos, cadastro mobiliário, revisão, consulta e julgamento dos processos em primeira instância e atendimento aos contribuintes.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Secretaria Municipal da Administração tem por finalidade planejar, coordenar e controlar as atividades de administração geral, desenvolvimento da administração, informatização, bem como, formular e executar a política de recursos humanos, de assistência aos servidores públicos municipais, de licitações e de controlar e administrar o Sistema Municipal de Administração.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Secretaria Municipal da Saúde tem por finalidade a gestão do Sistema Único de Saúde no Município, responsabilizando-se pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visem promover o planejamento, organização, articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas municipais de saúde, proteger e recuperar a saúde da população.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Secretaria Municipal da Cultura e Turismo tem por finalidade promover o fortalecimento e afirmação da identidade cultura local, respeitando a sua diversidade e apoiando a produção cultural, a preservação do patrimônio cultural de Votuporanga, bem como, o incentivo à promoção de eventos além de formular, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política do desenvolvimento turístico do Município.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança tem por finalidade o planejamento, gestão, desenvolvimento, execução de políticas, planos, programas e projetos nas áreas de trânsito, transportes e segurança, além da fiscalização de trânsito e transportes urbanos de competência do Município de Votuporanga, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito, bem como, na área da segurança, coordenar, chefiar a segurança das praças, prédios públicos e vias do Município, planejar e projetar a implantação e manutenção de monitoramento eletrônico de tráfego e segurança, que possam nortear ações integradas, na prevenção e combate à violência e insegurança urbana de acordo com os princípios, diretrizes e dispositivos legais e regulamentares.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Encargos Gerais do Município.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por finalidade executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com as organizações da sociedade civil a fim de atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência, além de prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, e também executar programas e projetos de amparo à criança e ao adolescente em situação de risco social, à família, ao idoso, ao migrante e a habilitação e reabilitação das pessoas com necessidades especiais, promovendo sua integração à vida comunitária e ao mercado de trabalho.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 18 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Lei n° 4438 de 20 de maio de 2008.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 19 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Fundo Municipal do Idoso.	Lei n° 4625 de 17 de junho de 2009.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUP.

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
O Fundo Social de Solidariedade do Município “Profª Maria Muro Pozzobon” que tem como finalidade conceber, implementar e desenvolver, isoladamente ou em cooperação com outros órgãos e entidades de promoção social, programas, projetos e serviços de atendimento e assistência à população do Município em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 21 FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA tem por finalidade gerir programas, projetos e ações no âmbito da proteção e defesa animal, microchipagem, combate à crueldade e aos maus-tratos, educação para a guarda responsável, promoção da saúde ambiental para os ambientes ocupados por animais e demais medida de proteção à vida animal.	Lei Complementar nº 345, de 16 de maio de 2017.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 23 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher tem por finalidade reduzir os índices de todas as formas de violência contra as mulheres.	Lei nº 5839, de 08 de setembro de 2016.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 24 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil tem por finalidade o incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública municipal, bem como na formalização e publicação dos atos oficiais, além de assegurar a gestão, preservação, conservação e acesso aos documentos do Sistema de Arquivos Municipais.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tem por finalidade constituir o patrimônio municipal por meio da implantação de obras públicas nas áreas urbana e rural, manutenções preventivas e corretivas das edificações e do parque de iluminação pública, acompanhar a aprovação de projetos junto aos órgãos estaduais ou federais para execução pelo Município, orçamentação de obras públicas executadas, além de acompanhar a elaboração e discussão de projetos, elaboração de memoriais descritivos e demais providências complementares necessárias para a execução de obras públicas de interesse do município, independente da execução ser por administração direta ou indireta realizando estudos, laudos, perícias e pareceres técnicos de engenharia.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO: 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação tem por finalidade planejar, organizar, controlar e promover a Política de Desenvolvimento Urbano e Habitacional no município, coordenando e implementando os planos, programas e projetos de melhorias nas condições urbanísticas, habitacionais e de mobilidade, supervisionando o cumprimento das disposições do Plano Diretor Participativo, Lei de Zoneamento, Parcelamento e Uso e Ocupação do Solo, do Código de Obras, do Plano Local de Habitação de Interesse Social e de outras disposições legais que tratam do desenvolvimento urbano e habitacional.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL
ORGÃO: 01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPOR

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
A Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga –SAEV Ambiental, criada pela Lei nº 1.057 de 05 de dezembro de 1.968, é a Autarquia Municipal com personalidade jurídica própria e autonomia administrativa e financeira que tem por finalidade, estudar, planejar e executar, diretamente ou mediante contrato com empresas especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação, remodelação e operação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários, tratamento de esgotos através da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE, de galerias de água pluviais, de recapeamento ou repavimentação de vias urbanas, de limpeza pública, serviço de poda de árvore em passeio público e das ações do meio ambiente.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 04 INSTIT.DE PREV. DO MUNIC. DE \
ORGÃO: 01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE VOTUPORANGA - VOTUPREV

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
O Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV, criado pela Lei Complementar nº 199 de 21 de dezembro de 2011, é Autarquia Municipal, com personalidade jurídica própria e autonomia administrativa e financeira, que tem por finalidade assegurar aos servidores titulares de cargo efetivo do Município e seus dependentes, mediante contribuição, meios de subsistência em casos de incapacidade, idade avançada, inatividade e falecimento. Parágrafo único. A criação, extinção, estruturação, finalidade e atribuições dos órgãos do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV são os constantes da Lei Complementar nº 199 de 21 de dezembro de 2011, suas alterações e leis complementares que a sucederem.	Lei Complementar nº 469 de 01 de fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Inc. III, Art. 22)

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2022	Fixada 2023	Prevista 2024
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	187.024.050,00	216.701.000,00	244.379.000,00
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.912.000,00	4.942.000,00	7.807.000,00
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.659.050,00	243.651.600,00	271.418.500,00
	Sub Total	371.595.100,00	465.294.600,00	523.604.500,00
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	30.974.900,00	89.699.700,00	75.208.500,00
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.435.000,00	9.640.000,00	7.195.000,00
	Sub Total	36.409.900,00	99.339.700,00	82.403.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.737.000,00	16.660.700,00	40.898.000,00
	Sub Total	22.737.000,00	16.660.700,00	40.898.000,00
	TOTAL	430.742.000,00	581.295.000,00	646.906.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Código	Discriminação	Valor
0001	Processo Legislativo	7.851.000,00
0002	Coordenação Administrativa	639.000,00
0003	Desenvolvimento das Relações Institucionais	4.528.000,00
0004	Prevenção e Combate ao Sinistro	531.000,00
0005	Cidadania em Primeiro Lugar	5.890.000,00
0006	Escola Cidadã	82.548.500,00
0007	Primeira Infância	67.297.500,00
0008	Gestão eficiente da Alimentação Escolar	32.370.000,00
0009	Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante	1.506.500,00
0010	Eventos e Projetos Culturais	6.759.000,00
0011	Implantação e Manutenção das Ações em Turismo Receptivo no Município	4.207.000,00
0012	Assistência Jurídica Eficiente	3.166.000,00
0013	Oportunidades	3.157.000,00
0015	Ordenamento Urbano	7.168.000,00
0016	Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersetoriais	1.989.000,00
0017	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer	8.978.000,00
0018	Gestão e Planejamento Econômico Financeiro	8.675.000,00
0019	Gestão Participativa	8.617.000,00
0020	Infraestrutura para Todos	21.948.000,00
0021	Edificações Institucionais	10.710.000,00
0022	Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica	73.943.500,00
0023	Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde	15.674.000,00
0024	Assistência Farmacêutica	20.442.000,00
0025	Ações de Controle Social	10.000,00
0026	Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência	29.057.000,00
0027	Alimentação e Nutrição	73.000,00
0028	Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais	22.292.000,00
0029	Mobilidade Urbana	2.490.000,00
0030	Gestão de Trânsito	7.705.800,00
0031	Segurança Pública	46.000,00
0032	Despesas Diversas do Município	24.711.000,00
0033	Reserva de Contingência	1.000.000,00
0034	Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.	505.000,00
0035	Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.	205.000,00
0036	Solidariedade e Desenvolvimento Social	601.000,00
0037	Fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional	327.000,00
0038	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	17.713.200,00
0039	Inclusão Produtiva para Acesso ao Mundo do Trabalho	129.000,00
0040	Fortalecimento da Proteção dos Direitos das Mulheres Vítimas de Violência	641.000,00
0041	Proteção e Defesa dos Animais	1.594.000,00
0042	Transferência a Consórcio Intermunicipal - Cotimarg	50.000,00
0043	Controladoria Geral	1.215.000,00
0044	Gestão Documental	640.000,00
0045	Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga	58.296.000,00
0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga	56.560.000,00
0047	Despesas Diversas da SAEV Ambiental	7.825.000,00
0048	Preservação Ambiental	15.000,00
0049	Obras de Saneamento Básico - SAEV Ambiental	13.100.000,00
0050	Gestão de Convênios e Repasses a Terceiro Setor	676.000,00
0051	Desenvolvimento da Transparência na Administração Municipal	632.000,00
0052	Ouvidoria Geral do Município	202.000,00
	TOTAL	646.906.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Código	Discriminação	Valor
1001	Construção e Ampliação de Unidades Escolares - CEM	1.050.000,00
1002	Construção e Ampliação de Unidades Escolares - CEMEI	4.000.000,00
1003	Aquisição de Imóveis	50.000,00
1004	Pavimentação Asfáltica	350.000,00
1005	Recapeamento Asfáltico	6.080.000,00
1006	Iluminação Pública para todos	3.100.000,00
1007	Drenagem Urbana	3.555.000,00
1008	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	100.000,00
1009	Construção de Pontes, Viadutos e Outras Obras de Grande Porte	800.000,00
1014	Reforma de Unidades de Saúde	110.000,00
1019	Construção do Paço Municipal	5.000.000,00
1022	Construção de Centro Comunitário	750.000,00
1023	Construção de Centro de Lazer	400.000,00
1025	Reforma e Ampliação da Administração do Cemitério Municipal Petronilo Gonçalves da Silva	150.000,00
1027	Construção do CEMEI Magaly Maguollo	600.000,00
1032	Revitalização de Vias Públicas	6.750.000,00
1035	Melhorias do Centro de Eventos	3.010.000,00
1037	Implantação de Semáforos	126.000,00
1039	Expansão do Sistema de Monitoramento Eletrônico	43.000,00
1059	Construção da Casa da Juventude	550.000,00
1063	Adequações e Melhorias no Parque da Cultura	555.000,00
1065	Construção de Escola Estadual no Parque Residencial Colinas	7.000.000,00
1066	Construção do Centro de Convivência	450.000,00
1070	Construção da Escola Estadual no Bairro Pacaembu	12.000.000,00
1071	Reforma do Complexo Esportivo CSU e Quadra Poliesportiva	220.000,00
1073	Construção Qualivida Saúde - Pacaembu	427.500,00
1077	Sistemas de Captação, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	5.000.000,00
1078	Sistemas de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgotos	1.000.000,00
1079	Construção e Reforma de Próprios	100.000,00
1080	Obras de contenção, desassoreamento, barramento e drenagem urbana	7.000.000,00
1081	Aquisição de Máquinas e Veículos	400.000,00
1082	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	500.000,00
Total		71.226.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Código	Discriminação	Valor
2001	Eventos da Cidadania	7.851.000,00
2002	Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito	592.000,00
2003	Recepções, Festividades e Eventos	18.000,00
2004	Coordenação das Políticas da Secretaria de Governo	2.687.000,00
2005	Adiantamento de Viagens	688.800,00
2007	Manutenção do Depto. de Cerimonial e Comunicação	922.000,00
2008	Propaganda e Publicidade	673.000,00
2009	Publicidade Institucional	404.000,00
2010	Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro	491.000,00
2011	Fundo Especial de Bombeiros	40.000,00
2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade	1.339.000,00
2015	Manutenção de Ações de Proteção e Defesa Civil	59.000,00
2016	Manutenção de Cemitérios e Velórios	1.923.000,00
2017	Manutenção do Terminal Rodoviário	833.000,00
2018	Manutenção de Ações do PROCON	665.000,00
2019	Manutenção de Órgãos Conveniados	378.000,00
2020	Manutenção do Centro de Educação e Cidadania	190.000,00
2021	Manutenção do Centro Comunitário	343.000,00
2022	Coordenação das Políticas da Secretaria da Educação	168.000,00
2024	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	54.402.000,00
2025	Uniformes e Acessórios Escolares	3.601.000,00
2026	Transporte de Alunos	6.072.500,00
2027	Formação Continuada	110.000,00
2028	Reforma de Unidades Escolares	400.000,00
2030	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	20.992.000,00
2031	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola	37.987.000,00
2032	Parceria com as OSC's	10.531.000,00
2033	Alimentação Escolar	31.722.000,00
2034	Bolsa de Estudos	514.000,00
2035	Manutenção do Ensino Profissionalizante	551.000,00
2037	Coordenadoria das Políticas da PGM	2.886.000,00
2038	Coordenação das Políticas da Secretaria de Desenv. Econômico	165.000,00
2039	Segurança Alimentar e Nutricional	326.000,00
2040	Manutenção das Atividades do CTMO	707.000,00
2041	Manutenção das Atividades da Divisão de Relação e Fomento	853.000,00
2042	Manut. das Atividades da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços	1.102.000,00
2045	Coordenação das Políticas da Secretaria de Planejamento	166.000,00
2047	Manut. do Conselho da Cidade e Orçamento Participativo	3.000,00
2051	Ajuda de Custo para Desfavelamento e Moradia	142.000,00
2053	Coordenação das Políticas da Secretaria de Direitos Humanos	178.000,00
2054	Ações de apoio a prevenção da violação dos direitos humanos	1.403.000,00
2055	Manutenção do Conselho Tutelar	402.000,00
2056	Coordenação das Políticas da Secretaria de Esporte e Lazer	169.000,00
2057	Campeonatos esportivos	6.596.000,00
2058	Fornecimento de bolsa de estudos ou auxílio a atletas de competição	800.000,00
2059	Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer	574.000,00
2060	Coordenação das Políticas da Secretaria da Fazenda	166.000,00
2061	Manutenção do Departamento de Contabilidade	1.416.000,00
2062	Manutenção do Departamento de Receita Tributária	3.237.000,00
2063	Manutenção do Depto. de Planejamento e Execução Orçamentária	1.126.000,00
2064	Manutenção do Departamento de Prestação de Contas	671.000,00
2065	Coordenação das Políticas da Secretaria da Administração	164.000,00
2066	Desenvolvimento das Atividades da Secretaria da Administração.	7.813.000,00
2067	Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação	627.000,00
2068	Coordenação das Políticas da Secretaria de Obras	162.000,00
2069	Iluminação Pública	8.081.000,00
2070	Manutenção do Departamento de Qualidade Urbana e Rural	12.779.000,00
2071	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	1.429.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Código	Discriminação	Valor
2072	Reforma de Próprios Municipais	120.000,00
2075	Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica	40.519.000,00
2076	Contrato de Gestão	52.300.000,00
2078	Participação da Comunidade na Gestão do SUS	8.000,00
2080	Unidades de Serviço Especializado	4.083.000,00
2081	Unidades de Média e Alta Complexidade na Urgência e Emergência	1.858.000,00
2082	Capacitação de Profissionais de Urgência e Emergência	8.000,00
2083	Assistência Farmacêutica em todos os Níveis de Complexidade	20.439.000,00
2084	Vigilância Sanitária	1.903.000,00
2085	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	13.380.000,00
2086	Castrações de Animais Domésticos Domiciliados e Abandonados	380.000,00
2087	Alimentação e Nutrição	73.000,00
2088	Coordenação das Políticas da Secretaria da Cultura e Turismo	161.000,00
2089	Desenvolvimento das Atividades Programadas na Cultura	5.637.000,00
2090	Financiamento de Projetos Culturais	296.000,00
2091	Desenvolvimento das Atividades Programadas no Turismo	632.000,00
2093	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - COTIMARG	50.000,00
2094	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito	162.000,00
2095	Transporte de Passageiros	2.325.000,00
2096	Manutenção das Atividades do Trânsito	7.570.000,00
2098	Despesas Gerais da Administração	1.446.000,00
2099	Requisição de Pequeno Valor - RPV	295.000,00
2101	Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	534.000,00
2102	Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Alta Complexidade	1.521.500,00
2103	Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade	187.000,00
2104	Gestão Administrativa e Financeira	2.042.000,00
2105	Benefícios Eventuais	814.000,00
2106	Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica	3.942.700,00
2107	Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade	2.693.000,00
2108	Gestão do PBF e Cadúnico	189.000,00
2109	Gestão do SUAS	1.307.000,00
2110	Capacitação Continuada do SUAS	12.000,00
2111	Apoio ao Controle Social	312.000,00
2112	Inclusão Produtiva	129.000,00
2113	Apoio a Projetos Especiais de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adoslecente	36.000,00
2114	Apoio a Projetos Especiais de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.	38.000,00
2115	Manutenção das Atividades do FSSM	507.000,00
2116	Atendimento dos Animais Vitimados	602.000,00
2118	Manutenção das Atividades da Controladoria	1.210.000,00
2119	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Geral do Município	199.000,00
2121	Fortalecimento do Centro de Referência da Mulher em Situação de Violência	630.000,00
2122	Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM	10.000,00
2123	Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município	19.028.000,00
2125	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	5.286.000,00
2126	Adiantamento de Viagens - SAEV	36.000,00
2127	Publicidade Institucional - SAEV	30.000,00
2129	Manutenção das Atividades de Departamento de Engenharia	1.458.000,00
2130	Manutenção das Atividades do Departamento Comercial	4.348.000,00
2131	Propaganda e Publicidade - SAEV	210.000,00
2132	Manutenção das Atividades do Depto. Técnico Operacional	25.690.000,00
2133	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	1.146.000,00
2134	Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública	16.748.000,00
2135	Consórcio Intermunicipal do Meio Ambiente	70.000,00
2136	Plano Municipal de Mata Atlântica	8.000,00
2137	Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente	15.000,00
2138	Manutenção das Atividades da Clínica Veterinária Meu Pet	990.000,00
2139	Manutenção das Atividades da Dívida Ativa e Cobrança	278.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Código	Discriminação	Valor
2140	Manutenção das Atividades da Casa da Juventude	324.000,00
2141	Manutenção das Atividades do Arquivo Público	638.000,00
2142	Manutenção do Centro do Idoso	509.000,00
2143	Manutenção do Depto. de Fiscalização de Posturas	1.292.000,00
2144	Manutenção do Depto. de Fiscalização Fazendária	1.420.000,00
2145	Manutenção do Departamento de Licenciamento Urbano	1.395.000,00
2146	Manutenção do Departamento de Geoprocessamento	2.299.000,00
2147	Manutenção do Departamento de Habitação e Interesse Social	1.138.000,00
2148	Manutenção do Departamento de Arquitetura	2.015.000,00
2149	Manutenção do Depto. de Gestão de Obras Públicas	4.510.000,00
2150	Coord. das Políticas da Secretaria da Transparência e Gabinete Civil	172.000,00
2151	Manutenção das Ativ. da Transparência e Atos Administrativos e Legislativos	454.000,00
2152	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar	582.000,00
	Total	503.939.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Código	Discriminação	Valor
0001	Amortização da Dívida Pública	8.652.000,00
0002	Despesas com Inativos e Pensionistas	7.015.000,00
0003	Pagamento de Sentenças Judiciais	2.750.000,00
0004	Tributos e Contribuições Sociais e Econômicas	4.600.000,00
0005	Amortização da Dívida Pública - SAEV	6.350.000,00
0006	Pagamento de Sentenças Judiciais - SAEV	815.000,00
0007	Tributos e Contribuições Sociais e Econômicas - SAEV	660.000,00
	Total	30.842.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				523.604.500,0
31. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			244.379.000,00	
31. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		20.000,00		
31. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00			
31. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		208.423.200,00		
31. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	20.610.000,00			
31. 90. 03	PENSÕES	3.565.000,00			
31. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	340.000,00			
31. 90. 07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	7.000,00			
31. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.053.200,00			
31. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.906.000,00			
31. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.487.000,00			
31. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.020.000,00			
31. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	208.000,00			
31. 90. 96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	227.000,00			
31. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		35.935.800,00		
31. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.935.800,00			
32. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			7.807.000,00	
32. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.807.000,00		
32. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.927.000,00			
32. 90. 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.880.000,00			
33. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			271.418.500,00	
33. 32. 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDE		2.832.000,00		
33. 32. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.825.000,00			
33. 32. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00			
33. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		62.818.000,00		
33. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.518.000,00			
33. 50. 85	Transferências por meio de Contrato de Gestão	52.300.000,00			
33. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		100.000,00		
33. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00			
33. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		205.668.500,00		
33. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	223.000,00			
33. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	811.800,00			
33. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.314.000,00			
33. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	53.650.700,00			
33. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	329.000,00			
33. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	624.000,00			
33. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	227.000,00			
33. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	5.899.000,00			
33. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	473.000,00			
33. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.038.000,00			
33. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	57.000,00			
33. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123.546.000,00			
33. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.912.000,00			
33. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.692.000,00			
33. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.660.000,00			
33. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	705.000,00			
33. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.000,00			
33. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	448.000,00			
40. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				82.403.500,0
44. 00. 00	INVESTIMENTOS			75.208.500,00	
44. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		13.000,00		
44. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00			
44. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		75.195.500,00		
44. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	68.000,00			
44. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.000,00			
44. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	71.747.500,00			
44. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.252.000,00			
44. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00			
46. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			7.195.000,00	
46. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.195.000,00		
46. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	7.195.000,00			
90. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				40.898.000,00
99. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			40.898.000,00	
99. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		40.898.000,00		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
99. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.898.000,00			
			T O T A L		646.906.000,0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 01 CAMARA MUNICIPAL
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					7.301.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.810.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.300.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00.110.000	800.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.01.00.110.000	340.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	310.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	350.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			510.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	510.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.491.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.491.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	70.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	275.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	80.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00.110.000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	800.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	200.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					550.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				550.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			550.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	150.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	400.000,00			
TOTAL						7.851.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.008.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.628.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.425.000,00		
3.1.90.07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.319.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	83.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	19.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			203.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	203.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				380.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			380.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	44.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	51.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	7.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	58.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	150.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	43.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	20.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					48.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				48.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			48.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	48.000,00			
TOTAL						2.056.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					6.704.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.279.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.874.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.398.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	321.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	149.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	4.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			405.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	405.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.425.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.425.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	10.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	82.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	565.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.110.000	50.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	22.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.620.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	45.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	20.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	3.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					21.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				21.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			21.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	21.000,00			
TOTAL						6.725.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.679.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.680.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.193.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	2.909.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	58.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	218.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	7.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			487.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	487.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.999.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.999.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	12.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	285.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	87.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.250.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	65.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	270.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	12.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					211.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				211.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			211.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	150.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	61.000,00			
TOTAL						5.890.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					158.400.500,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				94.587.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			77.836.200,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.212.000	1.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.213.000	3.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.220.000	2.000,00			
3. 1. 90. 07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0.01.00.212.000	1.000,00			
3. 1. 90. 07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0.01.00.213.000	1.000,00			
3. 1. 90. 07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0.01.00.220.000	1.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	641.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.212.000	256.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.213.000	7.394.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	9.631.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.261.000	24.019.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.262.000	1.282.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.271.000	10.030.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.272.000	14.715.200,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.273.000	3.268.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.274.000	2.952.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	6.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.212.000	66.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.213.000	42.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	328.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.261.000	952.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.262.000	59.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.271.000	210.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.272.000	324.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.273.000	20.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.274.000	111.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	18.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.212.000	3.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.213.000	15.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	356.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.261.000	238.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.262.000	84.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.271.000	36.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.272.000	206.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.273.000	170.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.274.000	140.000,00			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.212.000	5.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.213.000	5.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.220.000	5.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.02.00.261.000	3.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.02.00.262.000	3.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.02.00.271.000	1.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.02.00.272.000	2.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.02.00.273.000	1.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.02.00.274.000	1.000,00			
3. 1. 90. 96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0.02.00.261.000	185.000,00			
3. 1. 90. 96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0.02.00.262.000	42.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			16.750.800,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	146.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.212.000	67.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.213.000	2.454.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	2.744.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.261.000	4.503.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.262.000	250.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.271.000	297.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.272.000	3.515.800,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.273.000	2.140.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.274.000	634.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				63.813.500,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.820.000,00		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.262.000	5.000,00			
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.273.000	1.441.000,00			
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.274.000	310.000,00			
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.110.000	64.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			61.993.500,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	6.000,00			
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.212.000	5.000,00			
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.213.000	5.000,00			
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.220.000	8.000,00			
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.02.00.261.000	1.000,00			
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.02.00.262.000	1.000,00			
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.02.00.271.000	3.000,00			
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.02.00.272.000	5.000,00			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.02.00.273.000	10.000,00			
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.02.00.274.000	5.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	10.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.212.000	5.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.213.000	5.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.220.000	35.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.02.00.262.000	2.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.02.00.273.000	2.000,00			
3. 3. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00.110.000	514.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	4.371.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.212.000	270.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.213.000	602.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.220.000	3.546.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.110.000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.220.000	1.497.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.262.000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.110.000	399.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.110.000	1.798.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.213.000	2.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.220.000	20.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00.212.000	2.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00.213.000	2.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00.220.000	2.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.212.000	1.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.213.000	2.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.220.000	5.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.212.000	1.370.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.213.000	1.496.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.220.000	2.500.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.220.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	6.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.212.000	4.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.213.000	8.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.220.000	217.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.220.000	150.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.262.000	3.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.273.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.274.000	1.000,00			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00.212.000	1.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00.213.000	1.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00.220.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	14.991.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.212.000	2.415.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.213.000	3.020.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.220.000	6.743.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.110.000	3.961.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.220.000	450.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.262.000	4.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.273.000	6.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.274.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.110.000	5.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.110.000	1.315.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.110.000	9.200.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.213.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.220.000	1.500,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.212.000	250.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.213.000	250.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.220.000	357.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.02.00.220.000	5.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.212.000	1.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.213.000	1.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.220.000	3.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.220.000	70.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.220.000	6.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	7.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.212.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.213.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.220.000	8.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.220.000	6.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.212.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.220.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					25.322.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				25.322.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			25.322.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.212.000	850.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.220.000	1.050.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.212.000	3.250.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.220.000	19.000.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.212.000	500.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	9.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.212.000	200.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.213.000	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.220.000	360.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.262.000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.273.000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.274.000	1.000,00			
TOTAL						183.722.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.156.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.244.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.864.000,00		
3.1.90.07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.820.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	6.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	35.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			380.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	380.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				912.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			912.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	4.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	15.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	603.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	220.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	11.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	50.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	10.000,00			
TOTAL						3.166.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.420.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.330.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.009.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.894.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	85.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	26.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	4.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			321.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	321.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.090.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.090.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	9.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	7.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	113.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	11.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	747.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	38.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	110.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					64.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				64.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			64.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	64.000,00			
TOTAL						3.484.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.977.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.094.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.016.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	893.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	97.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	8.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	16.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			78.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	78.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				883.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			883.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	3.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	6.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	124.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	80.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	191.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	20.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	450.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	3.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					12.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				12.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	12.000,00			
TOTAL						1.989.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					8.690.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.021.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.521.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.094.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	126.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	296.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	4.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			500.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	500.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.669.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.669.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	3.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	110.000,00			
3. 3. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00.110.000	800.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	815.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.110.000	67.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00.110.000	25.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.110.000	25.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	18.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	7.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.110.000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	2.189.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.110.000	425.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	39.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	132.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.110.000	3.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					288.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				288.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			288.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	20.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.110.000	200.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	68.000,00			
TOTAL						8.978.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					8.630.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.247.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.472.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	4.275.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	70.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	115.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	12.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			775.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	775.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.383.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.383.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	17.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	18.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	90.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	113.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	2.232.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	893.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	13.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					45.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				45.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	45.000,00			
TOTAL						8.675.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					8.544.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.640.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.798.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	4.598.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	111.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	85.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			842.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	842.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.904.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.904.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	212.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.110.000	392.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	21.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.658.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	461.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	148.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					73.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				73.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			73.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	73.000,00			
TOTAL						8.617.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					138.310.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				41.921.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			33.484.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.310.000	1.000,00			
3. 1. 90. 07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0.01.00.310.000	1.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.310.000	14.789.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.310.000	12.937.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.313.000	4.109.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.370.000	150.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.310.000	260.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.310.000	102.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.310.000	834.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.310.000	123.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.370.000	150.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.310.000	21.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.05.00.310.000	7.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			8.437.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.310.000	5.192.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.310.000	3.245.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				2.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00.310.000	2.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				96.387.000,00	
3. 3. 32. 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FED			1.342.000,00		
3. 3. 32. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.310.000	5.000,00			
3. 3. 32. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.310.000	1.330.000,00			
3. 3. 32. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	2.000,00			
3. 3. 32. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.310.000	5.000,00			
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			55.575.000,00		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	3.275.000,00			
3. 3. 50. 85	Transferências por meio de Contrato de Gestão	0.01.00.310.000	45.515.000,00			
3. 3. 50. 85	Transferências por meio de Contrato de Gestão	0.02.00.310.000	660.000,00			
3. 3. 50. 85	Transferências por meio de Contrato de Gestão	0.05.00.310.000	4.425.000,00			
3. 3. 50. 85	Transferências por meio de Contrato de Gestão	0.05.00.370.000	1.700.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			39.470.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.310.000	23.000,00			
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.05.00.310.000	13.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.310.000	254.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00.310.000	5.000,00			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.310.000	18.515.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.310.000	410.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.310.000	5.910.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.310.000	1.074.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.310.000	123.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.310.000	400.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.310.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.310.000	309.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.310.000	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.310.000	49.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00.310.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	10.663.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.310.000	410.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.310.000	632.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.310.000	98.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.310.000	52.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.310.000	470.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.310.000	6.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.310.000	11.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.310.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.310.000	4.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					889.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				844.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			844.500,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.310.000	110.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.310.000	417.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.310.000	238.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.310.000	26.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.310.000	53.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				45.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00.310.000	45.000,00			
TOTAL						139.199.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					7.443.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.431.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.158.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.952.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	126.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	75.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			273.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	273.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.012.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			650.000,00		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	650.000,00			
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			50.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00.110.000	50.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.312.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	25.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	95.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00.110.000	298.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.110.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	63.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.683.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	25.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	6.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	95.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	5.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	4.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.110.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					3.573.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				3.573.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.573.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	15.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.110.000	3.545.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	13.000,00			
T O T A L						11.016.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					10.178.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.888.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.508.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.400.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.400.000	2.278.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.400.000	45.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.400.000	180.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.400.000	4.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			380.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.400.000	380.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.290.800,00	
3.3.32.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FED			1.210.000,00		
3.3.32.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.400.000	1.210.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.080.800,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.400.000	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.400.000	8.800,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.400.000	805.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.400.000	6.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.400.000	26.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.400.000	255.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.400.000	3.372.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.400.000	1.461.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.400.000	15.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.400.000	125.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.400.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.400.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					63.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				63.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			63.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.400.000	63.000,00			
TOTAL						10.241.800,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					19.211.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				9.331.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			9.316.000,00		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00.110.000	5.300.000,00			
3. 1. 90. 03	PENSÕES	0.01.00.110.000	1.700.000,00			
3. 1. 90. 07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.110.000	2.310.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	5.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			15.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	15.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				3.105.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.105.000,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00.110.000	225.000,00			
3. 2. 90. 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00.110.000	2.880.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.775.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.775.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	10.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	130.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.390.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	5.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	4.600.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	5.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.110.000	600.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	5.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	20.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.110.000	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					5.500.000,00
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				5.500.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.500.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00.110.000	5.500.000,00			
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.000.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.000.000,00	
9. 9. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.000.000,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00.110.000	1.000.000,00			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
T O T A L							25.711.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					17.648.200,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.054.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.874.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.510.000	7.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.510.000	6.241.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.510.000	95.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.510.000	71.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.510.000	202.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.510.000	240.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.510.000	18.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.180.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.510.000	1.180.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.594.200,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			4.076.000,00		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	3.615.000,00			
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.510.000	387.000,00			
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.510.000	74.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.518.200,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.510.000	25.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.510.000	10.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.02.00.510.000	1.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00.510.000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.510.000	473.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.510.000	98.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.510.000	440.700,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.510.000	550.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.510.000	2.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.510.000	30.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	73.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.510.000	70.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.510.000	127.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00.510.000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	2.749.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.510.000	91.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.510.000	415.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.510.000	75.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.510.000	3.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	214.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.02.00.510.000	25.000,00			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.510.000	3.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.510.000	12.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.510.000	9.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.510.000	7.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					194.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				194.000,00	
4.4.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.000,00		
4.4.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	1.000,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			193.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.510.000	27.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.510.000	14.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.510.000	152.000,00			
TOTAL						17.842.200,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 18 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					490.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				490.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			454.000,00		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	454.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			36.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.510.000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.510.000	3.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.510.000	3.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	2.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	23.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.510.000	3.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				15.000,00	
4. 4. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			10.000,00		
4. 4. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	10.000,00			
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.510.000	5.000,00			
TOTAL						505.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 19 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					200.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			160.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	160.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.510.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.510.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	32.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.510.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			2.000,00		
4.4.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	2.000,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.510.000	3.000,00			
TOTAL						205.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUP.

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					601.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				238.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			221.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	200.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	16.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			17.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	17.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				363.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			83.000,00		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	83.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			280.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	4.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	47.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.110.000	48.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	45.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	105.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	5.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	20.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	2.000,00			
TOTAL						601.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 21 FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					599.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				185.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			162.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	155.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			23.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	23.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				414.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			414.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	210.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	190.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
TOTAL						604.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 23 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					637.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				521.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			431.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	404.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	22.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			90.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	90.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				116.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			116.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	3.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	12.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	3.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	90.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					4.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				4.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.000,00			
TOTAL						641.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 24 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.263.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				678.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			610.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	567.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	32.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	8.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			68.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	68.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				585.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			585.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	8.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	8.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	6.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	111.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	445.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					9.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				9.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			9.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	9.000,00			
TOTAL						1.272.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					27.183.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.095.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.088.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	4.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	6.393.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	246.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	440.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	5.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.007.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	1.007.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.088.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			19.088.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	15.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	4.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	4.750.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.110.000	200.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	3.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	60.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00.110.000	3.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	13.555.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.110.000	55.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	106.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	4.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	319.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	8.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.110.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					27.767.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				27.767.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			27.767.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	11.490.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.110.000	9.900.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.110.000	3.300.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.07.00.110.000	3.000.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	27.000,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.00.110.000	50.000,00			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
T O T A L							54.950.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					7.150.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.788.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.899.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	4.734.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	65.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	95.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			889.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	889.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.362.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.362.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	6.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	113.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	106.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	699.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	251.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	162.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	4.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					18.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				18.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			18.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	18.000,00			
TOTAL						7.168.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL
ORGÃO 01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPOR

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					61.043.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				17.200.000,00	
3. 1. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			20.000,00		
3. 1. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.04.00.110.000	20.000,00			
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.000.000,00		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.04.00.110.000	510.000,00			
3. 1. 90. 03	PENSÕES	0.04.00.110.000	25.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.04.00.110.000	310.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.110.000	12.280.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00.110.000	370.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.110.000	745.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.04.00.110.000	710.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.04.00.110.000	50.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			2.180.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00.110.000	2.180.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				4.700.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.700.000,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.04.00.110.000	3.700.000,00			
3. 2. 90. 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.04.00.110.000	1.000.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				39.143.000,00	
3. 3. 32. 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FED			280.000,00		
3. 3. 32. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00.110.000	280.000,00			
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			50.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.04.00.110.000	50.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			38.813.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.04.00.110.000	11.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.04.00.110.000	36.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00.110.000	5.340.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00.110.000	198.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00.110.000	31.555.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.04.00.110.000	655.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.04.00.110.000	668.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.04.00.110.000	105.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.04.00.110.000	5.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.04.00.110.000	240.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					15.827.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				14.177.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			14.177.000,00		
4. 4. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00.110.000	68.000,00			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL
ORGÃO 01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPOR

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00.110.000	78.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.07.00.110.000	13.100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.00.110.000	31.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.07.00.110.000	900.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				1.650.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.650.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.04.00.110.000	1.650.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					630.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				630.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			630.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.04.00.110.000	630.000,00			
TOTAL						77.500.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 04 INSTIT.DE PREV. DO MUNIC. DE VOTUPORANGA
ORGÃO 01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE VOTUPORANGA - VOTUPREV

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					17.138.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				16.489.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			16.364.000,00		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.04.00.602.000	14.000.000,00			
3. 1. 90. 03	PENSÕES	0.04.00.602.000	1.500.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.690.000	810.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00.690.000	54.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			125.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00.690.000	125.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				649.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			649.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.04.00.690.000	17.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00.690.000	12.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.04.00.690.000	10.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.04.00.690.000	40.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00.690.000	30.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00.690.000	130.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.04.00.690.000	100.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.04.00.690.000	290.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.04.00.602.000	20.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.890.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.890.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.890.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.04.00.690.000	1.700.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.00.690.000	190.000,00			
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					39.268.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				39.268.000,00	
9. 9. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			39.268.000,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.04.00.690.000	39.268.000,00			
TOTAL						58.296.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

TOTAL GERAL	646.906.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro - CNPJ:46599809/0001-82

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 01 CAMARA MUNICIPAL
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE 01 Câmara Municipal

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					7.301.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.810.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.300.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00.110.000	800.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.01.00.110.000	340.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	310.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	350.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			510.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	510.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.491.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.491.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	70.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	275.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	80.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00.110.000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	800.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	200.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					550.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				550.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			550.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	150.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	400.000,00			
TOTAL						7.851.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 00 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					636.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				488.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			488.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	396.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	81.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				148.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			148.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	36.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	38.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	8.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	40.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	20.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	3.000,00			
TOTAL						639.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 01 Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.175.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.012.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			824.000,00		
3.1.90.07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	818.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			188.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	188.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				163.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			163.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	35.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	80.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	8.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				40.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	40.000,00			
TOTAL						1.215.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 02 Ouvidoria Geral do Município

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					197.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				128.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			113.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	105.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	6.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			15.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	15.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				69.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			69.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	30.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	15.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
TOTAL						202.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE 01 Administração e Planejamento

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.758.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.356.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.148.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.845.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	200.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	101.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			208.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	208.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				402.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			402.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	72.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	15.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	300.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	1.000,00			
TOTAL						2.759.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE 03 Departamento de Cerimonial e Comunicação

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.766.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				754.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			704.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	615.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	75.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	13.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			50.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.012.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.012.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	25.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	960.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	15.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	3.000,00			
TOTAL						1.769.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE 04 Corpo de Bombeiros

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					523.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				84.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			69.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	68.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			15.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	15.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				439.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			439.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	320.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	95.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	15.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					8.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				8.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	8.000,00			
TOTAL						531.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE 07 Departamento de Prestação de Contas

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					672.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				600.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			548.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	40.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	7.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			52.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	52.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				72.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			72.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					4.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				4.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.000,00			
TOTAL						676.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE 08 Clínica Veterinária Meu Pet

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					985.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				485.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			405.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	370.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	28.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			80.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	80.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				500.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			500.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	200.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	215.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	20.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
TOTAL						990.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
UNIDADE 01 Secretaria da Cidade

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.679.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.680.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.193.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	2.909.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	58.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	218.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	7.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			487.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	487.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.999.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.999.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	12.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	285.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	87.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.250.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	65.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	270.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	12.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					211.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				211.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			211.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	150.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	61.000,00			
TOTAL						5.890.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 Administração e Planejamento

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					178.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				160.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			133.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	128.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	3.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.220.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			27.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	27.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			18.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.220.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.220.000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.220.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.220.000	3.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.220.000	2.000,00			
TOTAL						178.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE 02 Departamento de Ensino Fundamental

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					26.391.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.800.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					22.500,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					2.108.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.907.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.190.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.220.000	2.000,00			
3. 1. 90. 07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0.01.00.220.000	1.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	9.503.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	325.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	355.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.220.000	4.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			2.717.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	2.717.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.414.500,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			17.414.500,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.220.000	8.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.220.000	25.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.220.000	3.545.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.220.000	1.497.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.220.000	20.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00.220.000	2.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.220.000	3.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.220.000	2.500.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.220.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.220.000	217.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.220.000	150.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00.220.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.800.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.220.000	6.740.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.220.000	450.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.220.000	1.500,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.220.000	355.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.02.00.220.000	5.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.220.000	3.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.220.000	70.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.220.000	6.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.220.000	8.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.220.000	6.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.220.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					19.000.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.410.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				20.410.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.410.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.220.000	1.050.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.220.000	19.000.000,00			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE 02 Departamento de Ensino Fundamental

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.220.000	360.000,00				
TOTAL							50.731.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE 03 Departamento de Educação Infantil

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					20.031.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					3.500,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.801.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.313.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.792.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.212.000	1.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.213.000	3.000,00			
3. 1. 90. 07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0.01.00.212.000	1.000,00			
3. 1. 90. 07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0.01.00.213.000	1.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.212.000	256.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.213.000	7.394.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.213.000	42.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.212.000	66.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.213.000	15.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.212.000	3.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.212.000	5.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.213.000	5.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			2.521.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.213.000	2.454.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.212.000	67.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.523.500,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			11.523.500,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.213.000	5.000,00			
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.212.000	5.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.212.000	5.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.213.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.212.000	270.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.213.000	602.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	1.800.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.213.000	2.500,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00.212.000	2.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00.213.000	2.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.212.000	1.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.213.000	2.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.212.000	1.370.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.213.000	1.496.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.213.000	8.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.212.000	4.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00.213.000	1.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00.212.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.212.000	2.415.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.213.000	3.020.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.213.000	1.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.212.000	250.000,00			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE 03 Departamento de Educação Infantil

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.213.000	250.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.212.000	1.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.213.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.213.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.212.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.212.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.250.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.150.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					500.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				4.900.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.900.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.212.000	850.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.212.000	3.250.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.212.000	500.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.212.000	200.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.213.000	100.000,00			
TOTAL						26.736.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE 04 FUNDEB

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					72.197.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				70.394.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			59.054.200,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.262.000	1.282.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.271.000	10.030.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.272.000	14.715.200,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.273.000	3.268.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.261.000	24.019.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.274.000	2.952.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.261.000	952.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.262.000	59.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.271.000	210.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.272.000	324.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.273.000	20.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.274.000	111.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.261.000	238.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.262.000	84.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.271.000	36.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.272.000	206.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.273.000	170.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.274.000	140.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.02.00.261.000	3.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.02.00.262.000	3.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.02.00.271.000	1.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.02.00.272.000	2.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.02.00.273.000	1.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.02.00.274.000	1.000,00			
3. 1. 90. 96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0.02.00.261.000	185.000,00			
3. 1. 90. 96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0.02.00.262.000	42.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			11.339.800,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.262.000	250.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.272.000	3.515.800,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.273.000	2.140.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.274.000	634.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.271.000	297.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.261.000	4.503.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.803.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.756.000,00		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.262.000	5.000,00			
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.273.000	1.441.000,00			
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.274.000	310.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			47.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.02.00.272.000	5.000,00			
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.02.00.262.000	1.000,00			
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.02.00.271.000	3.000,00			
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.02.00.261.000	1.000,00			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE 04 FUNDEB

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.02.00.273.000	10.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.02.00.274.000	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.02.00.262.000	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.02.00.273.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.262.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.262.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.273.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.274.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.262.000	4.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.273.000	6.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.274.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.262.000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.273.000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.274.000	1.000,00			
TOTAL						72.200.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE 05 Merenda Escolar

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					3.962.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					3.178.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					9.600.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					15.622.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				335.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			275.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	261.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	10.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			60.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	60.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				32.027.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			64.000,00		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.110.000	64.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			31.963.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	3.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	2.550.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.110.000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.110.000	399.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.110.000	1.798.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	12.720.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.110.000	3.959.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.110.000	9.200.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.110.000	1.315.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	6.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.110.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					8.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				8.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	8.000,00			
TOTAL						32.370.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE 06 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.498.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				478.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			392.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	380.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	8.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			86.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	86.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.027.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.027.500,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	8.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00.110.000	514.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	21.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	470.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.110.000	5.500,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	1.000,00			
TOTAL						1.506.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE 01 Procuradoria Geral do Município

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.156.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.244.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.864.000,00		
3.1.90.07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.820.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	6.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	35.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			380.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	380.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				912.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			912.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	4.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	15.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	603.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	220.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	11.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	50.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	10.000,00			
TOTAL						3.166.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE 01 Administração e Planejamento

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					166.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				158.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			158.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	128.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	28.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	2.000,00			
TOTAL						166.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE 03 Centro de Treinamento de Mão de Obra

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					701.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				437.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			371.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	350.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	18.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			66.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	66.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				264.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			264.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	250.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	6.000,00			
TOTAL						707.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE 04 Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					855.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				556.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			466.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	450.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			90.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	90.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				299.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			299.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	70.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	220.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
TOTAL						855.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE 05 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.374.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				897.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			787.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	741.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	33.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	11.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			110.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	110.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				477.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			477.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	6.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	28.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	7.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	250.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	30.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	100.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					55.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				55.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	55.000,00			
TOTAL						1.429.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE 06 Segurança Alimentar e Nutricional

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					324.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				282.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			227.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	225.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			55.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	55.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				42.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			42.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	25.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	3.000,00			
TOTAL						327.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
UNIDADE 01 Administração e Planejamento

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.577.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				779.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			704.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	633.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	45.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	8.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	16.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			75.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	75.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				798.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			798.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	121.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	141.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	13.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	450.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					7.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				7.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	7.000,00			
TOTAL						1.584.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
UNIDADE 02 Conselho Tutelar

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					400.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				315.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			312.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	260.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	52.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			3.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				85.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			85.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	7.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
TOTAL						405.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE 01 Administração e Planejamento

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					171.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				157.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			157.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	128.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	28.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			14.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	3.000,00			
TOTAL						174.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE 04 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					500.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					8.019.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.864.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.364.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	2.966.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	98.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	296.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			500.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	500.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.655.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.655.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	105.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00.110.000	800.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	812.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.110.000	67.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00.110.000	25.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.110.000	25.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	16.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	7.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	2.186.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.110.000	425.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	38.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	132.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.110.000	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					200.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					85.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				285.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			285.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.110.000	200.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	65.000,00			
TOTAL						8.804.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE 01 Administração e Planejamento

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					165.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				157.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			157.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	128.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	28.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	4.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
TOTAL						170.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE 02 Departamento de Contabilidade

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.409.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				973.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			813.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	800.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			160.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	160.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				436.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			436.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	140.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	250.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	10.000,00			
TOTAL						1.419.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE 03 Departamento de Receita Tributária

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.230.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				720.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			620.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	604.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			100.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	100.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.510.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.510.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	16.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.840.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	625.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	10.000,00			
TOTAL						3.240.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE 04 Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.121.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.029.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			839.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	823.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			190.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	190.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				92.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			92.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	70.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	10.000,00			
TOTAL						1.131.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE 06 Departamento de Fiscalização de Posturas

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.290.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.112.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			962.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	860.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	26.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	75.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			150.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	150.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				178.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			178.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	110.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
TOTAL						1.295.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE 07 Departamento de Fiscalização Fazendária

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.415.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.256.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.081.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.060.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	15.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			175.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	175.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				159.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			159.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	73.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	70.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
TOTAL						1.420.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 Administração e Planejamento

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					7.935.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.316.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.521.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	4.328.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	110.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	80.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			795.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	795.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.619.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.619.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	202.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.110.000	392.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.598.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	251.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	148.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					53.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				53.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			53.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	53.000,00			
TOTAL						7.988.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 02 Departamento de Tecnologia da Informação

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					609.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				324.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			277.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	270.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			47.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	47.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				285.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			285.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	60.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	210.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	20.000,00			
TOTAL						629.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
UNIDADE 01 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					5.910.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					4.109.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					23.951.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					2.000.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.511.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					100.829.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				41.921.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			33.484.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.310.000	1.000,00			
3. 1. 90. 07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0.01.00.310.000	1.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.310.000	14.789.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.310.000	12.937.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.313.000	4.109.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.370.000	150.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.310.000	260.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.310.000	102.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.310.000	834.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.310.000	123.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.370.000	150.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.310.000	21.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.05.00.310.000	7.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			8.437.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.310.000	5.192.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.310.000	3.245.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				2.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00.310.000	2.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				96.387.000,00	
3. 3. 32. 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FED			1.342.000,00		
3. 3. 32. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.310.000	5.000,00			
3. 3. 32. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.310.000	1.330.000,00			
3. 3. 32. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	2.000,00			
3. 3. 32. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.310.000	5.000,00			
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			55.575.000,00		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	3.275.000,00			
3. 3. 50. 85	Transferências por meio de Contrato de Gestão	0.01.00.310.000	45.515.000,00			
3. 3. 50. 85	Transferências por meio de Contrato de Gestão	0.02.00.310.000	660.000,00			
3. 3. 50. 85	Transferências por meio de Contrato de Gestão	0.05.00.370.000	1.700.000,00			
3. 3. 50. 85	Transferências por meio de Contrato de Gestão	0.05.00.310.000	4.425.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			39.470.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.310.000	23.000,00			
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.05.00.310.000	13.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.310.000	254.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00.310.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.310.000	18.515.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.310.000	410.000,00			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
UNIDADE 01 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.310.000	5.910.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.310.000	1.074.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.310.000	123.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.310.000	400.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.310.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.310.000	309.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.310.000	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.310.000	49.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00.310.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	10.663.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.310.000	410.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.310.000	632.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.310.000	98.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.310.000	52.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.310.000	470.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.310.000	6.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.310.000	11.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.310.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.310.000	4.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					393.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					26.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					53.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					417.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				844.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			844.500,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.310.000	110.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.310.000	417.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.310.000	238.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.310.000	26.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.310.000	53.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				45.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00.310.000	45.000,00			
TOTAL						139.199.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
UNIDADE 01 Administração e Planejamento

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					163.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				157.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			157.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	128.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	28.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	3.000,00			
TOTAL						166.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
UNIDADE 02 Departamento de Cultura

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					6.588.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.860.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.637.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.468.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	97.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	70.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			223.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	223.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.728.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			650.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	650.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.078.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	90.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00.110.000	295.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	58.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.503.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	95.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
TOTAL						6.593.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
UNIDADE 03 Departamento de Turismo

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					691.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				414.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			364.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	356.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			50.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				278.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			50.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			228.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	180.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	15.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.545.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.565.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.565.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	15.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.110.000	3.545.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
TOTAL						4.257.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
UNIDADE 01 Administração e Planejamento

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					160.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				157.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			157.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.400.000	128.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.400.000	28.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.400.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.400.000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.400.000	1.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.400.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.400.000	3.000,00			
TOTAL						163.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
UNIDADE 03 Divisão de Trânsito

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					7.655.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.731.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.351.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.400.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.400.000	2.150.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.400.000	17.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.400.000	180.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.400.000	3.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			380.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.400.000	380.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.924.800,00	
3.3.32.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FED			1.210.000,00		
3.3.32.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.400.000	1.210.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.714.800,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.400.000	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.400.000	2.800,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.400.000	800.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.400.000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.400.000	21.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.400.000	255.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.400.000	1.037.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.400.000	1.450.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.400.000	15.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.400.000	125.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.400.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.400.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.400.000	50.000,00			
TOTAL						7.705.800,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
UNIDADE 04 Divisão de Transporte

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.327.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.327.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.327.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.400.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.400.000	2.325.000,00			
TOTAL						2.327.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
UNIDADE 05 Divisão de Segurança

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					36.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				36.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			36.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.400.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.400.000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.400.000	3.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.400.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.400.000	10.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.400.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.400.000	10.000,00			
TOTAL						46.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE 00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					19.208.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				9.331.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			9.316.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00.110.000	5.300.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.01.00.110.000	1.700.000,00			
3.1.90.07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.110.000	2.310.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			15.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	15.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				3.105.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.105.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00.110.000	225.000,00			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00.110.000	2.880.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.775.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.775.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	130.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.390.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	4.600.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.110.000	600.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	20.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.110.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.500.000,00
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				5.500.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.500.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00.110.000	5.500.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.000.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.000.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.000.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00.110.000	1.000.000,00			
TOTAL						25.711.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					15.727.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					776.500,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.144.700,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.054.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.874.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.510.000	7.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.510.000	6.241.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.510.000	95.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.510.000	71.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.510.000	202.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.510.000	240.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.510.000	18.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.180.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.510.000	1.180.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.594.200,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			4.076.000,00		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	3.615.000,00			
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.510.000	387.000,00			
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.510.000	74.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.518.200,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.510.000	25.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.510.000	10.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.02.00.510.000	1.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00.510.000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.510.000	473.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.510.000	98.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.510.000	440.700,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.510.000	550.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.510.000	2.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.510.000	30.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	73.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.510.000	70.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.510.000	127.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00.510.000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	2.749.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.510.000	91.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.510.000	415.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.510.000	75.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.510.000	3.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	214.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.02.00.510.000	25.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.510.000	3.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.510.000	12.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.510.000	9.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.510.000	7.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					152.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					14.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					28.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				194.000,00	
4.4.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.000,00		
4.4.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	1.000,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			193.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.510.000	27.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.510.000	14.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.510.000	152.000,00			
TOTAL						17.842.200,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 18 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					490.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				490.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			454.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	454.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			36.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.510.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.510.000	3.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.510.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	23.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.510.000	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				15.000,00	
4.4.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			10.000,00		
4.4.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	10.000,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.510.000	5.000,00			
TOTAL						505.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 19 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					200.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			160.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	160.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.510.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.510.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	32.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.510.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			2.000,00		
4.4.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	2.000,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.510.000	3.000,00			
TOTAL						205.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUP.
UNIDADE 00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					601.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				238.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			221.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	200.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	16.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			17.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	17.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				363.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			83.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	83.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			280.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	4.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	47.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.110.000	48.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	45.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	105.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	20.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	2.000,00			
TOTAL						601.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 21 FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA
UNIDADE 01 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					599.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				185.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			162.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	155.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			23.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	23.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				414.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			414.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	210.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	190.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
TOTAL						604.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 23 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
UNIDADE 01 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					637.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				521.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			431.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	404.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	22.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			90.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	90.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				116.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			116.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	12.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	90.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					4.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				4.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.000,00			
TOTAL						641.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 24 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL
UNIDADE 01 Administração e Planejamento

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					172.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				157.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			157.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	128.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	28.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	3.000,00			
TOTAL						175.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 24 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL
UNIDADE 02 Transparência e Atos Administrativos e Legislativos

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					454.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				379.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			327.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	319.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			52.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	52.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				75.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			75.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	15.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	3.000,00			
TOTAL						457.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 24 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL
UNIDADE 03 Arquivo Público

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					637.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				142.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			126.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	120.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			16.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	16.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				495.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			495.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	60.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	420.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	3.000,00			
TOTAL						640.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE 01 Administração e Planejamento

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					160.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				157.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			157.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	128.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	28.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	3.000,00			
TOTAL						163.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE 02 Departamento de Manutenção Urbana e Rural

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					235.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					22.036.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.697.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.136.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.690.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	130.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	310.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			561.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	561.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.574.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			17.574.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	4.130.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.110.000	200.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	12.850.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.110.000	35.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	316.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	7.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					21.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				21.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			21.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	21.000,00			
TOTAL						22.292.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE 03 Departamento de Gestão de Obras Públicas

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					4.730.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					21.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.241.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.795.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	2.575.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	88.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	130.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			446.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	446.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.511.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.511.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	620.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	705.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.110.000	20.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	100.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.300.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					11.543.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					9.900.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				27.743.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			27.743.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	11.490.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.110.000	9.900.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.110.000	3.300.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.07.00.110.000	3.000.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	3.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.00.110.000	50.000,00			
TOTAL						32.495.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNIDADE 01 Administração e Planejamento

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					168.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				158.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			130.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	128.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			28.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	28.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	3.000,00			
TOTAL						171.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNIDADE 02 Departamento de Licenciamento Urbano

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.395.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.164.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			999.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	964.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	24.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			165.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	165.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				231.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			231.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	6.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	180.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	30.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	3.000,00			
TOTAL						1.398.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNIDADE 03 Departamento de Geoprocessamento

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.294.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.755.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.520.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.454.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	20.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	45.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			235.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	235.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				539.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			539.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	90.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	35.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	330.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	77.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
TOTAL						2.299.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNIDADE 04 Departamento de Habitação e Interesse Social

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.276.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				976.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			839.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	796.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	17.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	25.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			137.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	137.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			300.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	99.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	130.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					4.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				4.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.000,00			
TOTAL						1.280.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNIDADE 05 Departamento de Arquitetura

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.017.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.735.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.411.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.392.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	15.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			324.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	324.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				282.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			282.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	6.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	90.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	165.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	3.000,00			
TOTAL						2.020.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL
ORGÃO 01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPOR
UNIDADE 01 Departamento Administrativo

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					11.486.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.155.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.855.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.04.00.110.000	510.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.04.00.110.000	25.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.04.00.110.000	310.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.110.000	2.100.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00.110.000	165.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.110.000	15.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.04.00.110.000	710.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.04.00.110.000	20.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			300.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00.110.000	300.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				4.700.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.700.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.04.00.110.000	3.700.000,00			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.04.00.110.000	1.000.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.631.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.631.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.04.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.04.00.110.000	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00.110.000	300.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00.110.000	16.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00.110.000	1.110.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.04.00.110.000	370.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.04.00.110.000	668.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.04.00.110.000	105.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.04.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.04.00.110.000	40.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.670.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00.110.000	5.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00.110.000	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.00.110.000	10.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				1.650.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.650.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.04.00.110.000	1.650.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					630.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				630.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			630.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.04.00.110.000	630.000,00			
TOTAL						13.786.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL
ORGÃO 01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPOR
UNIDADE 02 Departamento de Engenharia

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.458.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				955.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			795.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.110.000	790.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.110.000	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			160.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00.110.000	160.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				503.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			503.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.04.00.110.000	8.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00.110.000	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00.110.000	400.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.04.00.110.000	50.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					8.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					14.000.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				14.008.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			14.008.000,00		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00.110.000	3.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00.110.000	3.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.07.00.110.000	13.100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.00.110.000	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.07.00.110.000	900.000,00			
TOTAL						15.466.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL
ORGÃO 01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPOR
UNIDADE 03 Departamento Comercial

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					4.559.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.500.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.155.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.110.000	2.050.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00.110.000	85.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.110.000	20.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			345.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00.110.000	345.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.059.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.059.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.04.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.04.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00.110.000	60.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00.110.000	4.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00.110.000	1.560.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.04.00.110.000	230.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.04.00.110.000	200.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.00.110.000	2.000,00			
TOTAL						4.561.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL
ORGÃO 01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPOR
UNIDADE 04 Departamento Técnico Operacional

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					25.555.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.440.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.240.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.110.000	6.500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00.110.000	120.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.110.000	600.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.04.00.110.000	20.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.200.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00.110.000	1.200.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.115.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			17.115.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.04.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00.110.000	4.795.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00.110.000	12.300.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.04.00.110.000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					140.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				140.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			140.000,00		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00.110.000	60.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00.110.000	70.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.00.110.000	10.000,00			
TOTAL						25.695.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL
ORGÃO 01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPOR
UNIDADE 05 Departamento de Meio Ambiente

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					17.975.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.150.000,00	
3.1.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			20.000,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.04.00.110.000	20.000,00			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			955.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.110.000	840.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.110.000	105.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.04.00.110.000	10.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			175.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00.110.000	175.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.825.000,00	
3.3.32.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FED			280.000,00		
3.3.32.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00.110.000	280.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			50.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.04.00.110.000	50.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			16.495.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.04.00.110.000	7.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.04.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00.110.000	140.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00.110.000	163.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00.110.000	16.180.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.00.110.000	2.000,00			
TOTAL						17.977.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL
ORGÃO 01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPOR
UNIDADE 07 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					10.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00.110.000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.00.110.000	5.000,00			
TOTAL						15.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 04 INSTIT.DE PREV. DO MUNIC. DE VOTUPORANGA
ORGÃO 01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE VOTUPORANGA - VOTUPREV
UNIDADE 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE VOTUPORANGA - VOTUPREV

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					15.520.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.618.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				16.489.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			16.364.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.04.00.602.000	14.000.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.04.00.602.000	1.500.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.690.000	810.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00.690.000	54.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			125.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00.690.000	125.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				649.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			649.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.04.00.690.000	17.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00.690.000	12.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.04.00.690.000	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.04.00.690.000	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00.690.000	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00.690.000	130.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.04.00.690.000	100.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.04.00.690.000	290.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.04.00.602.000	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.890.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.890.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.890.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.04.00.690.000	1.700.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.00.690.000	190.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					39.268.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				39.268.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			39.268.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.04.00.690.000	39.268.000,00			
TOTAL						58.296.000,00

TOTAL GERAL 646.906.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 CAMARA MUNICIPAL

01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa			7.851.000,00	7.851.000,00
01 031	Ação Legislativa			7.851.000,00	7.851.000,00
01 031 0001	Processo Legislativo			7.851.000,00	7.851.000,00
01.031.0001.2001.0000	Eventos da Cidadania			7.851.000,00	7.851.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	7.851.000,00	7.851.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			2.056.000,00	2.056.000,00
04 122	Administração Geral			841.000,00	841.000,00
04 122 0002	Coordenação Administrativa			639.000,00	639.000,00
04.122.0002.2002.0000	Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito			592.000,00	592.000,00
04.122.0002.2003.0000	Recepções, Festividades e Eventos			11.000,00	11.000,00
04.122.0002.2005.0000	Adiantamento de Viagens			36.000,00	36.000,00
04 122 0052	Ouvidoria Geral do Município			202.000,00	202.000,00
04.122.0052.2005.0000	Adiantamento de Viagens			3.000,00	3.000,00
04.122.0052.2119.0000	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Geral do Município			199.000,00	199.000,00
04 124	Controle Interno			1.215.000,00	1.215.000,00
04 124 0043	Controladoria Geral			1.215.000,00	1.215.000,00
04.124.0043.2005.0000	Adiantamento de Viagens			5.000,00	5.000,00
04.124.0043.2118.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria			1.210.000,00	1.210.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	2.056.000,00	2.056.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			5.735.000,00	5.735.000,00
04 122	Administração Geral			3.966.000,00	3.966.000,00
04 122 0003	Desenvolvimento das Relações Institucionais			2.759.000,00	2.759.000,00
04.122.0003.2004.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria de Governo			2.687.000,00	2.687.000,00
04.122.0003.2005.0000	Adiantamento de Viagens			72.000,00	72.000,00
04 122 0004	Prevenção e Combate ao Sinistro			531.000,00	531.000,00
04.122.0004.2010.0000	Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro			491.000,00	491.000,00
04.122.0004.2011.0000	Fundo Especial de Bombeiros			40.000,00	40.000,00
04 122 0050	Gestão de Convênios e Repasses a Terceiro Setor			676.000,00	676.000,00
04.122.0050.2005.0000	Adiantamento de Viagens			5.000,00	5.000,00
04.122.0050.2064.0000	Manutenção do Departamento de Prestação de Contas			671.000,00	671.000,00
04 131	Comunicação Social			1.769.000,00	1.769.000,00
04 131 0003	Desenvolvimento das Relações Institucionais			1.769.000,00	1.769.000,00
04.131.0003.2005.0000	Adiantamento de Viagens			5.000,00	5.000,00
04.131.0003.2007.0000	Manutenção do Depto. de Cerimonial e Comunicação			922.000,00	922.000,00
04.131.0003.2008.0000	Propaganda e publicidade			541.000,00	541.000,00
04.131.0003.2009.0000	Publicidade institucional			301.000,00	301.000,00
18	Gestão Ambiental			990.000,00	990.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			990.000,00	990.000,00
18 541 0041	Proteção e Defesa dos Animais			990.000,00	990.000,00
18.541.0041.2138.0000	Manutenção das Atividades da Clínica Veterinária Meu Pet			990.000,00	990.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	6.725.000,00	6.725.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		150.000,00	5.075.000,00	5.225.000,00
04 122	Administração Geral		150.000,00	5.075.000,00	5.225.000,00
04 122 0005	Cidadania em Primeiro Lugar		150.000,00	5.075.000,00	5.225.000,00
04.122.0005.1025.0000	Reforma e Ampliação da Administração do Cemitério Municipal Petronilo Gonçalves da Silva		150.000,00		150.000,00
04.122.0005.2005.0000	Adiantamento de Viagens			10.000,00	10.000,00
04.122.0005.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade			1.339.000,00	1.339.000,00
04.122.0005.2015.0000	Manutenção de Ações de Proteção e Defesa Civil			59.000,00	59.000,00
04.122.0005.2016.0000	Manutenção de cemitérios e velórios			1.923.000,00	1.923.000,00
04.122.0005.2017.0000	Manutenção do terminal rodoviário			833.000,00	833.000,00
04.122.0005.2019.0000	Manutenção de Órgãos Conveniados			378.000,00	378.000,00
04.122.0005.2020.0000	Manutenção do Centro de Educação e Cidadania			190.000,00	190.000,00
04.122.0005.2021.0000	Manutenção do Centro Comunitário			343.000,00	343.000,00
14	Direitos da Cidadania			665.000,00	665.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			665.000,00	665.000,00
14 422 0005	Cidadania em Primeiro Lugar			665.000,00	665.000,00
14.422.0005.2018.0000	Manutenção de ações do PROCON			665.000,00	665.000,00
	TOTAL	0,00	150.000,00	5.740.000,00	5.890.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação		24.650.000,00	159.072.500,00	183.722.500,00
12 306	Alimentação e Nutrição			31.722.000,00	31.722.000,00
12 306 0008	Gestão eficiente da Alimentação Escolar			31.722.000,00	31.722.000,00
12.306.0008.2033.0000	Alimentação escolar			31.722.000,00	31.722.000,00
12 361	Ensino Fundamental		1.050.000,00	63.093.500,00	64.143.500,00
12 361 0006	Escola Cidadã		1.050.000,00	62.498.500,00	63.548.500,00
12.361.0006.1001.0000	Construção e ampliação de unidades escolares - CEM		1.050.000,00		1.050.000,00
12.361.0006.2005.0000	Adiantamento de Viagens			37.000,00	37.000,00
12.361.0006.2008.0000	Propaganda e publicidade			51.000,00	51.000,00
12.361.0006.2009.0000	Publicidade institucional			21.000,00	21.000,00
12.361.0006.2022.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria da Educação			168.000,00	168.000,00
12.361.0006.2024.0000	Manutenção das atividades do ensino fundamental			54.402.000,00	54.402.000,00
12.361.0006.2025.0000	Uniformes e acessórios escolares			1.800.000,00	1.800.000,00
12.361.0006.2026.0000	Transporte de alunos			5.623.500,00	5.623.500,00
12.361.0006.2027.0000	Formação Continuada			91.000,00	91.000,00
12.361.0006.2028.0000	Reforma de unidades escolares			300.000,00	300.000,00
12.361.0006.2032.0000	Parceria com as OSC's			5.000,00	5.000,00
12 361 0008	Gestão eficiente da Alimentação Escolar			595.000,00	595.000,00
12.361.0008.2005.0000	Adiantamento de Viagens			2.000,00	2.000,00
12.361.0008.2032.0000	Parceria com as OSC's			11.000,00	11.000,00
12.361.0008.2152.0000	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar			582.000,00	582.000,00
12 362	Ensino Médio			217.500,00	217.500,00
12 362 0009	Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante			217.500,00	217.500,00
12.362.0009.2026.0000	Transporte de alunos			217.500,00	217.500,00
12 363	Ensino Profissional			771.000,00	771.000,00
12 363 0009	Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante			771.000,00	771.000,00
12.363.0009.2005.0000	Adiantamento de Viagens			5.000,00	5.000,00
12.363.0009.2026.0000	Transporte de alunos			205.000,00	205.000,00
12.363.0009.2034.0000	Bolsa de estudos			10.000,00	10.000,00
12.363.0009.2035.0000	Manutenção do ensino profissionalizante			551.000,00	551.000,00
12 364	Ensino Superior			518.000,00	518.000,00
12 364 0009	Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante			518.000,00	518.000,00
12.364.0009.2005.0000	Adiantamento de Viagens			3.000,00	3.000,00
12.364.0009.2026.0000	Transporte de alunos			11.000,00	11.000,00
12.364.0009.2034.0000	Bolsa de estudos			504.000,00	504.000,00
12 365	Educação Infantil		4.600.000,00	62.750.500,00	67.350.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12 365 0007	Primeira Infância		4.600.000,00	62.697.500,00	67.297.500,00
12.365.0007.1002.0000	Construção e ampliação de unidades escolares - CEMEI		4.000.000,00		4.000.000,00
12.365.0007.1027.0000	Construção do CEMEI Magaly Maguollo		600.000,00		600.000,00
12.365.0007.2005.0000	Adiantamento de Viagens			12.000,00	12.000,00
12.365.0007.2008.0000	Propaganda e publicidade			10.000,00	10.000,00
12.365.0007.2009.0000	Publicidade institucional			10.000,00	10.000,00
12.365.0007.2025.0000	Uniformes e acessórios escolares			1.801.000,00	1.801.000,00
12.365.0007.2026.0000	Transporte de alunos			15.500,00	15.500,00
12.365.0007.2027.0000	Formação Continuada			19.000,00	19.000,00
12.365.0007.2028.0000	Reforma de unidades escolares			100.000,00	100.000,00
12.365.0007.2030.0000	Manutenção das atividades da educação infantil - Creche			20.992.000,00	20.992.000,00
12.365.0007.2031.0000	Manutenção das atividades da educação infantil - Pré-Escola			37.987.000,00	37.987.000,00
12.365.0007.2032.0000	Parceria com as OSC's			1.751.000,00	1.751.000,00
12 365 0008	Gestão eficiente da Alimentação Escolar			53.000,00	53.000,00
12.365.0008.2032.0000	Parceria com as OSC's			53.000,00	53.000,00
12 368	Educação Básica		19.000.000,00		19.000.000,00
12 368 0006	Escola Cidadã		19.000.000,00		19.000.000,00
12.368.0006.1065.0000	Construção de Escola Estadual no Parque Residencial Colinas		7.000.000,00		7.000.000,00
12.368.0006.1070.0000	Construção da Escola Estadual no Bairro Pacaembu		12.000.000,00		12.000.000,00
	TOTAL	0,00	24.650.000,00	159.072.500,00	183.722.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
03	Essencial à Justiça			3.166.000,00	3.166.000,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial			3.166.000,00	3.166.000,00
03 092 0012	Assistência Jurídica Eficiente			3.166.000,00	3.166.000,00
03.092.0012.2005.0000	Adiantamento de Viagens			2.000,00	2.000,00
03.092.0012.2037.0000	Coordenadoria das políticas da PGM			2.886.000,00	2.886.000,00
03.092.0012.2139.0000	Manutenção das Atividades da Dívida Ativa e Cobrança			278.000,00	278.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	3.166.000,00	3.166.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			490.000,00	490.000,00
04 122	Administração Geral			490.000,00	490.000,00
04 122 0013	Oportunidades			490.000,00	490.000,00
04.122.0013.2005.0000	Adiantamento de Viagens			1.000,00	1.000,00
04.122.0013.2038.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria de Desenv. Econômico			165.000,00	165.000,00
04.122.0013.2140.0000	Manutenção das Atividades da Casa da Juventude			324.000,00	324.000,00
08	Assistência Social			327.000,00	327.000,00
08 306	Alimentação e Nutrição			327.000,00	327.000,00
08 306 0037	Fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional			327.000,00	327.000,00
08.306.0037.2005.0000	Adiantamento de Viagens			1.000,00	1.000,00
08.306.0037.2039.0000	Segurança Alimentar e Nutricional			326.000,00	326.000,00
11	Trabalho			707.000,00	707.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho			707.000,00	707.000,00
11 334 0013	Oportunidades			707.000,00	707.000,00
11.334.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades do CTMO			707.000,00	707.000,00
22	Indústria			1.105.000,00	1.105.000,00
22 661	Promoção Industrial			1.105.000,00	1.105.000,00
22 661 0013	Oportunidades			1.105.000,00	1.105.000,00
22.661.0013.2005.0000	Adiantamento de Viagens			3.000,00	3.000,00
22.661.0013.2042.0000	Manut. das Atividades da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços			1.102.000,00	1.102.000,00
23	Comércio e Serviços			855.000,00	855.000,00
23 691	Promoção Comercial			855.000,00	855.000,00
23 691 0013	Oportunidades			855.000,00	855.000,00
23.691.0013.2005.0000	Adiantamento de Viagens			2.000,00	2.000,00
23.691.0013.2041.0000	Manutenção das Atividades da Divisão de Relação e Fomento			853.000,00	853.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	3.484.000,00	3.484.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
14	Direitos da Cidadania			1.989.000,00	1.989.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			1.989.000,00	1.989.000,00
14 422 0016	Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersetoriais			1.989.000,00	1.989.000,00
14.422.0016.2005.0000	Adiantamento de Viagens			6.000,00	6.000,00
14.422.0016.2053.0000	Coordenação das políticas da secretaria de direitos humanos			178.000,00	178.000,00
14.422.0016.2054.0000	Ações de apoio a prevenção da violação dos direitos humanos			1.403.000,00	1.403.000,00
14.422.0016.2055.0000	Manutenção do Conselho Tutelar			402.000,00	402.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	1.989.000,00	1.989.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			174.000,00	174.000,00
04 122	Administração Geral			174.000,00	174.000,00
04 122 0017	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer			174.000,00	174.000,00
04.122.0017.2005.0000	Adiantamento de Viagens			5.000,00	5.000,00
04.122.0017.2056.0000	Coordenação das políticas da secretaria de esporte e lazer			169.000,00	169.000,00
27	Desporto e Lazer		220.000,00	8.584.000,00	8.804.000,00
27 812	Desporto Comunitário		220.000,00	7.486.000,00	7.706.000,00
27 812 0017	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer		220.000,00	7.486.000,00	7.706.000,00
27.812.0017.1071.0000	Reforma do Complexo Esportivo CSU e Quadra Poliesportiva		220.000,00		220.000,00
27.812.0017.2005.0000	Adiantamento de Viagens			90.000,00	90.000,00
27.812.0017.2057.0000	Campeonatos esportivos			6.596.000,00	6.596.000,00
27.812.0017.2058.0000	Fornecimento de bolsa de estudos ou auxílio a atletas de competição			800.000,00	800.000,00
27 813	Lazer			1.098.000,00	1.098.000,00
27 813 0017	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer			1.098.000,00	1.098.000,00
27.813.0017.2005.0000	Adiantamento de Viagens			15.000,00	15.000,00
27.813.0017.2059.0000	Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer			574.000,00	574.000,00
27.813.0017.2142.0000	Manutenção do Centro do Idoso			509.000,00	509.000,00
	TOTAL	0,00	220.000,00	8.758.000,00	8.978.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			8.675.000,00	8.675.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento			2.550.000,00	2.550.000,00
04 121 0018	Gestão e Planejamento Econômico Financeiro			2.550.000,00	2.550.000,00
04.121.0018.2005.0000	Adiantamento de Viagens			8.000,00	8.000,00
04.121.0018.2061.0000	Manutenção do Departamento de Contabilidade			1.416.000,00	1.416.000,00
04.121.0018.2063.0000	Manutenção do Depto. de Planejamento e Execução Orçamentária			1.126.000,00	1.126.000,00
04 123	Administração Financeira			170.000,00	170.000,00
04 123 0018	Gestão e Planejamento Econômico Financeiro			170.000,00	170.000,00
04.123.0018.2005.0000	Adiantamento de Viagens			4.000,00	4.000,00
04.123.0018.2060.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria da Fazenda			166.000,00	166.000,00
04 125	Normatização e Fiscalização			2.715.000,00	2.715.000,00
04 125 0018	Gestão e Planejamento Econômico Financeiro			2.715.000,00	2.715.000,00
04.125.0018.2005.0000	Adiantamento de Viagens			3.000,00	3.000,00
04.125.0018.2143.0000	Manutenção do Depto. de Fiscalização de Posturas			1.292.000,00	1.292.000,00
04.125.0018.2144.0000	Manutenção do Depto. de Fiscalização Fazendária			1.420.000,00	1.420.000,00
04 129	Administração de Receitas			3.240.000,00	3.240.000,00
04 129 0018	Gestão e Planejamento Econômico Financeiro			3.240.000,00	3.240.000,00
04.129.0018.2005.0000	Adiantamento de Viagens			3.000,00	3.000,00
04.129.0018.2062.0000	Manutenção do Departamento de Receita Tributária			3.237.000,00	3.237.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	8.675.000,00	8.675.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			8.617.000,00	8.617.000,00
04 122	Administração Geral			7.988.000,00	7.988.000,00
04 122 0019	Gestão Participativa			7.988.000,00	7.988.000,00
04.122.0019.2005.0000	Adiantamento de Viagens			1.000,00	1.000,00
04.122.0019.2009.0000	Publicidade institucional			10.000,00	10.000,00
04.122.0019.2065.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria da Administração			164.000,00	164.000,00
04.122.0019.2066.0000	Desenvolvimento das atividades da Secretaria da Administração.			7.813.000,00	7.813.000,00
04 126	Tecnologia da Informação			629.000,00	629.000,00
04 126 0019	Gestão Participativa			629.000,00	629.000,00
04.126.0019.2005.0000	Adiantamento de Viagens			2.000,00	2.000,00
04.126.0019.2067.0000	Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação			627.000,00	627.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	8.617.000,00	8.617.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde	47.000,00	637.500,00	138.515.000,00	139.199.500,00
10 301	Atenção Básica	47.000,00	637.500,00	73.269.000,00	73.953.500,00
10 301 0022	Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica	47.000,00	637.500,00	73.259.000,00	73.943.500,00
10.301.0022.0001.0000	Amortização da dívida pública	47.000,00			47.000,00
10.301.0022.1008.0000	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde		100.000,00		100.000,00
10.301.0022.1014.0000	Reforma de Unidades de Saúde		110.000,00		110.000,00
10.301.0022.1073.0000	Construção Qualivida Saúde - Pacaembu		427.500,00		427.500,00
10.301.0022.2005.0000	Adiantamento de Viagens			240.000,00	240.000,00
10.301.0022.2008.0000	Propaganda e publicidade			10.000,00	10.000,00
10.301.0022.2009.0000	Publicidade institucional			20.000,00	20.000,00
10.301.0022.2032.0000	Parceria com as OSC's			3.275.000,00	3.275.000,00
10.301.0022.2075.0000	Realização da assistência à saúde na atenção básica			40.519.000,00	40.519.000,00
10.301.0022.2076.0000	Contrato de Gestão			29.195.000,00	29.195.000,00
10 301 0025	Ações de Controle Social			10.000,00	10.000,00
10.301.0025.2005.0000	Adiantamento de Viagens			2.000,00	2.000,00
10.301.0025.2078.0000	Participação da Comunidade na Gestão do SUS			8.000,00	8.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			29.057.000,00	29.057.000,00
10 302 0026	Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência			29.057.000,00	29.057.000,00
10.302.0026.2005.0000	Adiantamento de Viagens			3.000,00	3.000,00
10.302.0026.2076.0000	Contrato de Gestão			23.105.000,00	23.105.000,00
10.302.0026.2080.0000	Unidades de Serviço Especializado			4.083.000,00	4.083.000,00
10.302.0026.2081.0000	Unidades de Média e Alta Complexidade na Urgência e Emergência			1.858.000,00	1.858.000,00
10.302.0026.2082.0000	Capacitação de Profissionais de Urgência e Emergência			8.000,00	8.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			20.442.000,00	20.442.000,00
10 303 0024	Assistência Farmacêutica			20.442.000,00	20.442.000,00
10.303.0024.2005.0000	Adiantamento de Viagens			3.000,00	3.000,00
10.303.0024.2083.0000	Assistência farmacêutica em todos os níveis de complexidade			20.439.000,00	20.439.000,00
10 304	Vigilância Sanitária			1.906.000,00	1.906.000,00
10 304 0023	Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde			1.906.000,00	1.906.000,00
10.304.0023.2005.0000	Adiantamento de Viagens			3.000,00	3.000,00
10.304.0023.2084.0000	Vigilância sanitária			1.903.000,00	1.903.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			13.768.000,00	13.768.000,00
10 305 0023	Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde			13.768.000,00	13.768.000,00
10.305.0023.2005.0000	Adiantamento de Viagens			8.000,00	8.000,00
10.305.0023.2085.0000	Vigilância epidemiológica e ambiental			13.380.000,00	13.380.000,00
10.305.0023.2086.0000	Castrações de Animais Domésticos Domiciliados e Abandonados			380.000,00	380.000,00
10 306	Alimentação e Nutrição			73.000,00	73.000,00
10 306 0027	Alimentação e Nutrição			73.000,00	73.000,00
10.306.0027.2087.0000	Alimentação e Nutrição			73.000,00	73.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
	TOTAL	47.000,00	637.500,00	138.515.000,00	139.199.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
13	Cultura			6.759.000,00	6.759.000,00
13 392	Difusão Cultural			6.759.000,00	6.759.000,00
13 392 0010	Eventos e Projetos Culturais			6.759.000,00	6.759.000,00
13.392.0010.2005.0000	Adiantamento de Viagens			15.000,00	15.000,00
13.392.0010.2032.0000	Parceria com as OSC's			650.000,00	650.000,00
13.392.0010.2088.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria da Cultura e Turismo			161.000,00	161.000,00
13.392.0010.2089.0000	Desenvolvimento das atividades programadas na cultura			5.637.000,00	5.637.000,00
13.392.0010.2090.0000	Financiamento de Projetos Culturais			296.000,00	296.000,00
23	Comércio e Serviços		3.565.000,00	692.000,00	4.257.000,00
23 695	Turismo		3.565.000,00	692.000,00	4.257.000,00
23 695 0011	Implantação e Manutenção das Ações em Turismo Receptivo no Município		3.565.000,00	642.000,00	4.207.000,00
23.695.0011.1035.0000	Melhorias do Centro de Eventos		3.010.000,00		3.010.000,00
23.695.0011.1063.0000	Adequações e Melhorias no Parque da Cultura		555.000,00		555.000,00
23.695.0011.2005.0000	Adiantamento de Viagens			10.000,00	10.000,00
23.695.0011.2091.0000	Desenvolvimento das Atividades Programadas no Turismo			632.000,00	632.000,00
23 695 0042	Transferência a Consórcio Intermunicipal - Cotimarg			50.000,00	50.000,00
23.695.0042.2093.0000	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - COTIMARG			50.000,00	50.000,00
	TOTAL	0,00	3.565.000,00	7.451.000,00	11.016.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
06	Segurança Pública		43.000,00	3.000,00	46.000,00
06 183	Informação e Inteligência		43.000,00	3.000,00	46.000,00
06 183 0031	Segurança Pública		43.000,00	3.000,00	46.000,00
06.183.0031.1039.0000	Expansão do Sistema de Monitoramento Eletrônico		43.000,00		43.000,00
06.183.0031.2005.0000	Adiantamento de Viagens			3.000,00	3.000,00
26	Transporte		126.000,00	10.069.800,00	10.195.800,00
26 453	Transportes Coletivos Urbanos			2.327.000,00	2.327.000,00
26 453 0029	Mobilidade Urbana			2.327.000,00	2.327.000,00
26.453.0029.2005.0000	Adiantamento de Viagens			2.000,00	2.000,00
26.453.0029.2095.0000	Transporte de passageiros			2.325.000,00	2.325.000,00
26 782	Transporte Rodoviário		126.000,00	7.742.800,00	7.868.800,00
26 782 0029	Mobilidade Urbana			163.000,00	163.000,00
26.782.0029.2005.0000	Adiantamento de Viagens			1.000,00	1.000,00
26.782.0029.2094.0000	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito			162.000,00	162.000,00
26 782 0030	Gestão de Trânsito		126.000,00	7.579.800,00	7.705.800,00
26.782.0030.1037.0000	Implantação de Semáforos		126.000,00		126.000,00
26.782.0030.2005.0000	Adiantamento de Viagens			2.800,00	2.800,00
26.782.0030.2008.0000	Propaganda e publicidade			5.000,00	5.000,00
26.782.0030.2009.0000	Publicidade institucional			2.000,00	2.000,00
26.782.0030.2096.0000	Manutenção das atividades do trânsito			7.570.000,00	7.570.000,00
	TOTAL	0,00	169.000,00	10.072.800,00	10.241.800,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			1.446.000,00	1.446.000,00
04 122	Administração Geral			1.446.000,00	1.446.000,00
04 122 0032	Despesas Diversas do Município			1.446.000,00	1.446.000,00
04.122.0032.2098.0000	Despesas gerais da administração			1.446.000,00	1.446.000,00
28	Encargos Especiais	22.970.000,00		295.000,00	23.265.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	8.605.000,00			8.605.000,00
28 843 0032	Despesas Diversas do Município	8.605.000,00			8.605.000,00
28.843.0032.0001.0000	Amortização da dívida pública	8.605.000,00			8.605.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	14.365.000,00		295.000,00	14.660.000,00
28 846 0032	Despesas Diversas do Município	14.365.000,00		295.000,00	14.660.000,00
28.846.0032.0002.0000	Despesas com inativos e pensionistas	7.015.000,00			7.015.000,00
28.846.0032.0003.0000	Pagamento de sentenças judiciais	2.750.000,00			2.750.000,00
28.846.0032.0004.0000	Tributos e contribuições sociais e econômicas	4.600.000,00			4.600.000,00
28.846.0032.2099.0000	Requisição de Pequeno Valor - RPV			295.000,00	295.000,00
99	Reserva de Contingência	1.000.000,00			1.000.000,00
99 999	Reserva de Contingência	1.000.000,00			1.000.000,00
99 999 0033	Reserva de Contingência	1.000.000,00			1.000.000,00
99.999.0033.2100.0000	Reserva de contingência	1.000.000,00			1.000.000,00
	TOTAL	23.970.000,00	0,00	1.741.000,00	25.711.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social			17.842.200,00	17.842.200,00
08 241	Assistência ao Idoso			534.000,00	534.000,00
08 241 0038	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS			534.000,00	534.000,00
08.241.0038.2101.0000	Estruturação da rede socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade			534.000,00	534.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			1.708.500,00	1.708.500,00
08 243 0038	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS			1.708.500,00	1.708.500,00
08.243.0038.2102.0000	Estruturação da rede socioassistencial de prot. social esp. de alta complexidade			1.521.500,00	1.521.500,00
08.243.0038.2103.0000	Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade			187.000,00	187.000,00
08 244	Assistência Comunitária			15.599.700,00	15.599.700,00
08 244 0038	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS			15.470.700,00	15.470.700,00
08.244.0038.2005.0000	Adiantamento de Viagens			21.000,00	21.000,00
08.244.0038.2008.0000	Propaganda e publicidade			51.000,00	51.000,00
08.244.0038.2009.0000	Publicidade institucional			10.000,00	10.000,00
08.244.0038.2032.0000	Parceria com as OSC's			4.077.000,00	4.077.000,00
08.244.0038.2104.0000	Gestão administrativa e financeira			2.042.000,00	2.042.000,00
08.244.0038.2105.0000	Benefícios Eventuais			814.000,00	814.000,00
08.244.0038.2106.0000	Estruturação da rede socioassistencial de proteção social básica			3.942.700,00	3.942.700,00
08.244.0038.2107.0000	Estruturação da rede socioassistencial de prot. social esp. de média complexidade			2.693.000,00	2.693.000,00
08.244.0038.2108.0000	Gestão do PBF e Cadúnico			189.000,00	189.000,00
08.244.0038.2109.0000	Gestão do SUAS			1.307.000,00	1.307.000,00
08.244.0038.2110.0000	Capacitação continuada do SUAS			12.000,00	12.000,00
08.244.0038.2111.0000	Apoio ao controle social			312.000,00	312.000,00
08 244 0039	Inclusão Produtiva para Acesso ao Mundo do Trabalho			129.000,00	129.000,00
08.244.0039.2112.0000	Inclusão produtiva			129.000,00	129.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	17.842.200,00	17.842.200,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

18 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social			505.000,00	505.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			505.000,00	505.000,00
08 243 0034	Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.			505.000,00	505.000,00
08.243.0034.2005.0000	Adiantamento de Viagens			2.000,00	2.000,00
08.243.0034.2008.0000	Propaganda e publicidade			3.000,00	3.000,00
08.243.0034.2032.0000	Parceria com as OSC's			464.000,00	464.000,00
08.243.0034.2113.0000	Apoio a Projetos Especiais de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adoslecente			36.000,00	36.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	505.000,00	505.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

19 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social			205.000,00	205.000,00
08 241	Assistência ao Idoso			205.000,00	205.000,00
08 241 0035	Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.			205.000,00	205.000,00
08.241.0035.2005.0000	Adiantamento de Viagens			3.000,00	3.000,00
08.241.0035.2008.0000	Propaganda e publicidade			2.000,00	2.000,00
08.241.0035.2032.0000	Parceria com as OSC's			162.000,00	162.000,00
08.241.0035.2114.0000	Apoio a Projetos especiais de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.			38.000,00	38.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	205.000,00	205.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUP.

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			601.000,00	601.000,00
04 122	Administração Geral			601.000,00	601.000,00
04 122 0036	Solidariedade e Desenvolvimento Social			601.000,00	601.000,00
04.122.0036.2003.0000	Recepções, Festividades e Eventos			7.000,00	7.000,00
04.122.0036.2005.0000	Adiantamento de Viagens			4.000,00	4.000,00
04.122.0036.2032.0000	Parceria com as OSC's			83.000,00	83.000,00
04.122.0036.2115.0000	Manutenção das Atividades do FSSM			507.000,00	507.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	601.000,00	601.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

21 FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			604.000,00	604.000,00
04 122	Administração Geral			604.000,00	604.000,00
04 122 0041	Proteção e Defesa dos Animais			604.000,00	604.000,00
04.122.0041.2005.0000	Adiantamento de Viagens			2.000,00	2.000,00
04.122.0041.2116.0000	Atendimento dos Animais Vitimados			602.000,00	602.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	604.000,00	604.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

23 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
14	Direitos da Cidadania			641.000,00	641.000,00
14 244	Assistência Comunitária			641.000,00	641.000,00
14 244 0040	Fortalecimento da Proteção dos Direitos das Mulheres Vítimas de Violência			641.000,00	641.000,00
14.244.0040.2005.0000	Adiantamento de Viagens			1.000,00	1.000,00
14.244.0040.2121.0000	Fortalecimento do Centro de Referência da Mulher em Situação de Violência			630.000,00	630.000,00
14.244.0040.2122.0000	Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM			10.000,00	10.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	641.000,00	641.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

24 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			1.272.000,00	1.272.000,00
04 122	Administração Geral			1.272.000,00	1.272.000,00
04 122 0044	Gestão Documental			640.000,00	640.000,00
04.122.0044.2005.0000	Adiantamento de Viagens			2.000,00	2.000,00
04.122.0044.2141.0000	Manutenção das Atividades do Arquivo Público			638.000,00	638.000,00
04 122 0051	Desenvolvimento da Transparência na Administração Municipal			632.000,00	632.000,00
04.122.0051.2005.0000	Adiantamento de Viagens			6.000,00	6.000,00
04.122.0051.2150.0000	Coord. das Políticas da Secretaria da Transparência e Gabinete Civil			172.000,00	172.000,00
04.122.0051.2151.0000	Manutenção das Ativ. da Transparência e Atos Administrativos e Legislativos			454.000,00	454.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	1.272.000,00	1.272.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		6.000.000,00	283.000,00	6.283.000,00
04 122	Administração Geral		6.000.000,00	283.000,00	6.283.000,00
04 122 0020	Infraestrutura para Todos			163.000,00	163.000,00
04.122.0020.2005.0000	Adiantamento de Viagens			1.000,00	1.000,00
04.122.0020.2068.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria de Obras			162.000,00	162.000,00
04 122 0021	Edificações Institucionais		6.000.000,00	120.000,00	6.120.000,00
04.122.0021.1019.0000	Construção do Paço Municipal		5.000.000,00		5.000.000,00
04.122.0021.1059.0000	Construção da Casa da Juventude		550.000,00		550.000,00
04.122.0021.1066.0000	Construção do Centro de Convivência		450.000,00		450.000,00
04.122.0021.2072.0000	Reforma de Próprios Municipais			120.000,00	120.000,00
15	Urbanismo		17.130.000,00	26.832.000,00	43.962.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		17.130.000,00	4.540.000,00	21.670.000,00
15 451 0020	Infraestrutura para Todos		17.080.000,00		17.080.000,00
15.451.0020.1004.0000	Pavimentação Asfáltica		350.000,00		350.000,00
15.451.0020.1005.0000	Recapeamento Asfáltico		6.080.000,00		6.080.000,00
15.451.0020.1006.0000	Iluminação pública para todos		3.100.000,00		3.100.000,00
15.451.0020.1009.0000	Construção de Pontes, Viadutos e Outras Obras de Grande Porte		800.000,00		800.000,00
15.451.0020.1032.0000	Revitalização de Vias Públicas		6.750.000,00		6.750.000,00
15 451 0021	Edificações Institucionais		50.000,00	4.540.000,00	4.590.000,00
15.451.0021.1003.0000	Aquisição de Imóveis		50.000,00		50.000,00
15.451.0021.2009.0000	Publicidade institucional			30.000,00	30.000,00
15.451.0021.2149.0000	Manutenção do Depto. de Gestão de Obras Públicas			4.510.000,00	4.510.000,00
15 452	Serviços Urbanos			22.292.000,00	22.292.000,00
15 452 0028	Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais			22.292.000,00	22.292.000,00
15.452.0028.2005.0000	Adiantamento de Viagens			3.000,00	3.000,00
15.452.0028.2069.0000	Iluminação pública			8.081.000,00	8.081.000,00
15.452.0028.2070.0000	Manutenção do Departamento de Qualidade Urbana e Rural			12.779.000,00	12.779.000,00
15.452.0028.2071.0000	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos			1.429.000,00	1.429.000,00
17	Saneamento		3.555.000,00		3.555.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		3.555.000,00		3.555.000,00
17 512 0020	Infraestrutura para Todos		3.555.000,00		3.555.000,00
17.512.0020.1007.0000	Drenagem Urbana		3.555.000,00		3.555.000,00
27	Desporto e Lazer		1.150.000,00		1.150.000,00
27 813	Lazer		1.150.000,00		1.150.000,00
27 813 0020	Infraestrutura para Todos		1.150.000,00		1.150.000,00
27.813.0020.1022.0000	Construção de Centro Comunitário		750.000,00		750.000,00
27.813.0020.1023.0000	Construção de Centro de Lazer		400.000,00		400.000,00
	TOTAL	0,00	27.835.000,00	27.115.000,00	54.950.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			5.888.000,00	5.888.000,00
04 122	Administração Geral			171.000,00	171.000,00
04 122 0015	Ordenamento Urbano			171.000,00	171.000,00
04.122.0015.2005.0000	Adiantamento de Viagens			5.000,00	5.000,00
04.122.0015.2045.0000	Coordenação das políticas da Secretaria de Planejamento			166.000,00	166.000,00
04 127	Ordenamento Territorial			5.717.000,00	5.717.000,00
04 127 0015	Ordenamento Urbano			5.717.000,00	5.717.000,00
04.127.0015.2005.0000	Adiantamento de Viagens			5.000,00	5.000,00
04.127.0015.2047.0000	Manut. do Conselho da Cidade e Orçamento Participativo			3.000,00	3.000,00
04.127.0015.2145.0000	Manutenção do Departamento de Licenciamento Urbano			1.395.000,00	1.395.000,00
04.127.0015.2146.0000	Manutenção do Departamento de Geoprocessamento			2.299.000,00	2.299.000,00
04.127.0015.2148.0000	Manutenção do Departamento de Arquitetura			2.015.000,00	2.015.000,00
16	Habitação			1.280.000,00	1.280.000,00
16 482	Habitação Urbana			1.280.000,00	1.280.000,00
16 482 0015	Ordenamento Urbano			1.280.000,00	1.280.000,00
16.482.0015.2051.0000	Ajuda de Custo para Desfavelamento e Moradia			142.000,00	142.000,00
16.482.0015.2147.0000	Manutenção do Departamento de Habitação e Interesse Social			1.138.000,00	1.138.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	7.168.000,00	7.168.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPOR

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
17	Saneamento		14.000.000,00	37.053.000,00	51.053.000,00
17 122	Administração Geral			9.905.000,00	9.905.000,00
17 122 0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			9.905.000,00	9.905.000,00
17.122.0046.2125.0000	Manutenção das atividades do departamento administrativo			5.286.000,00	5.286.000,00
17.122.0046.2126.0000	Adiantamento de viagens - SAEV			31.000,00	31.000,00
17.122.0046.2127.0000	Publicidade institucional - SAEV			30.000,00	30.000,00
17.122.0046.2130.0000	Manutenção das atividades do departamento comercial			4.348.000,00	4.348.000,00
17.122.0046.2131.0000	Propaganda e publicidade - SAEV			210.000,00	210.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		14.000.000,00	27.148.000,00	41.148.000,00
17 512 0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga		900.000,00	27.148.000,00	28.048.000,00
17.512.0046.1081.0000	Aquisição de Máquinas e Veículos		400.000,00		400.000,00
17.512.0046.1082.0000	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		500.000,00		500.000,00
17.512.0046.2129.0000	Manutenção das atividades de departamento de engenharia			1.458.000,00	1.458.000,00
17.512.0046.2132.0000	Manutenção das atividades do depto. técnico operacional			25.690.000,00	25.690.000,00
17 512 0049	Obras de Saneamento Básico - SAEV Ambiental		13.100.000,00		13.100.000,00
17.512.0049.1077.0000	Sistemas de Captação, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água		5.000.000,00		5.000.000,00
17.512.0049.1078.0000	Sistemas de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgotos		1.000.000,00		1.000.000,00
17.512.0049.1079.0000	Construção e Reforma de Próprios		100.000,00		100.000,00
17.512.0049.1080.0000	Obras de contenção, desassoreamento, barramento e drenagem urbana		7.000.000,00		7.000.000,00
18	Gestão Ambiental			17.992.000,00	17.992.000,00
18 122	Administração Geral			5.000,00	5.000,00
18 122 0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			5.000,00	5.000,00
18.122.0046.2126.0000	Adiantamento de viagens - SAEV			5.000,00	5.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			17.987.000,00	17.987.000,00
18 541 0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			17.972.000,00	17.972.000,00
18.541.0046.2133.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente			1.146.000,00	1.146.000,00
18.541.0046.2134.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública			16.748.000,00	16.748.000,00
18.541.0046.2135.0000	Consórcio Intermunicipal do Meio Ambiente			70.000,00	70.000,00
18.541.0046.2136.0000	Plano Municipal de Mata Atlântica			8.000,00	8.000,00
18 541 0048	Preservação Ambiental			15.000,00	15.000,00
18.541.0048.2137.0000	Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente			15.000,00	15.000,00
28	Encargos Especiais	7.825.000,00			7.825.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	6.350.000,00			6.350.000,00
28 843 0047	Despesas Diversas da SAEV Ambiental	6.350.000,00			6.350.000,00
28.843.0047.0005.0000	Amortização da dívida pública - SAEV	6.350.000,00			6.350.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	1.475.000,00			1.475.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPOR

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
28 846 0047	Despesas Diversas da SAEV Ambiental	1.475.000,00			1.475.000,00
28.846.0047.0006.0000	Pagamento de sentenças judiciais - SAEV	815.000,00			815.000,00
28.846.0047.0007.0000	Tributos e contribuições sociais e econômicas - SAEV	660.000,00			660.000,00
99	Reserva de Contingência	630.000,00			630.000,00
99 999	Reserva de Contingência	630.000,00			630.000,00
99 999 0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga	630.000,00			630.000,00
99.999.0046.2128.0000	Reserva de contingência - SAEV	630.000,00			630.000,00
	TOTAL	8.455.000,00	14.000.000,00	55.045.000,00	77.500.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

04 INSTIT.DE PREV. DO MUNIC. DE VOTUPORANGA

01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE VOTUPORANGA - VOTUPREV

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
09	Previdência Social			19.028.000,00	19.028.000,00
09 122	Administração Geral			19.028.000,00	19.028.000,00
09 122 0045	Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga			19.028.000,00	19.028.000,00
09.122.0045.2123.0000	Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município			19.028.000,00	19.028.000,00
99	Reserva de Contingência	39.268.000,00			39.268.000,00
99 997	Reserva de Contingência RPPS	39.268.000,00			39.268.000,00
99 997 0045	Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga	39.268.000,00			39.268.000,00
99.997.0045.2124.0000	Reserva de contingência - VOTUPREV	39.268.000,00			39.268.000,00
	TOTAL	39.268.000,00	0,00	19.028.000,00	58.296.000,00
	TOTAL GERAL	71.740.000,00	71.226.500,00	503.939.500,00	646.906.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa	0,00	0,00	7.851.000,00	7.851.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	0,00	7.851.000,00	7.851.000,00
01 031 0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	7.851.000,00	7.851.000,00
01.031.0001.2001.0000	Eventos da Cidadania	0,00	0,00	7.851.000,00	7.851.000,00
03	Essencial à Justiça	0,00	0,00	3.166.000,00	3.166.000,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	3.166.000,00	3.166.000,00
03 092 0012	Assistência Jurídica Eficiente	0,00	0,00	3.166.000,00	3.166.000,00
03.092.0012.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
03.092.0012.2037.0000	Coordenadoria das políticas da PGM	0,00	0,00	2.886.000,00	2.886.000,00
03.092.0012.2139.0000	Manutenção das Atividades da Dívida Ativa e Cobrança	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
04	Administração	0,00	6.150.000,00	40.916.000,00	47.066.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	2.550.000,00	2.550.000,00
04 121 0018	Gestão e Planejamento Econômico Financeiro	0,00	0,00	2.550.000,00	2.550.000,00
04.121.0018.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
04.121.0018.2061.0000	Manutenção do Departamento de Contabilidade	0,00	0,00	1.416.000,00	1.416.000,00
04.121.0018.2063.0000	Manutenção do Depto. de Planejamento e Execução Orçamentária	0,00	0,00	1.126.000,00	1.126.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	6.150.000,00	22.911.000,00	29.061.000,00
04 122 0002	Coordenação Administrativa	0,00	0,00	639.000,00	639.000,00
04.122.0002.2002.0000	Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	592.000,00	592.000,00
04.122.0002.2003.0000	Recepções, Festividades e Eventos	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
04.122.0002.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
04 122 0003	Desenvolvimento das Relações Institucionais	0,00	0,00	2.759.000,00	2.759.000,00
04.122.0003.2004.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria de Governo	0,00	0,00	2.687.000,00	2.687.000,00
04.122.0003.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
04 122 0004	Prevenção e Combate ao Sinistro	0,00	0,00	531.000,00	531.000,00
04.122.0004.2010.0000	Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro	0,00	0,00	491.000,00	491.000,00
04.122.0004.2011.0000	Fundo Especial de Bombeiros	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
04 122 0005	Cidadania em Primeiro Lugar	0,00	150.000,00	5.075.000,00	5.225.000,00
04.122.0005.1025.0000	Reforma e Ampliação da Administração do Cemitério Municipal Petronilo Gonçalves da Silva	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0005.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.122.0005.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade	0,00	0,00	1.339.000,00	1.339.000,00
04.122.0005.2015.0000	Manutenção de Ações de Proteção e Defesa Civil	0,00	0,00	59.000,00	59.000,00
04.122.0005.2016.0000	Manutenção de cemitérios e velórios	0,00	0,00	1.923.000,00	1.923.000,00
04.122.0005.2017.0000	Manutenção do terminal rodoviário	0,00	0,00	833.000,00	833.000,00
04.122.0005.2019.0000	Manutenção de Órgãos Conveniados	0,00	0,00	378.000,00	378.000,00
04.122.0005.2020.0000	Manutenção do Centro de Educação e Cidadania	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
04.122.0005.2021.0000	Manutenção do Centro Comunitário	0,00	0,00	343.000,00	343.000,00
04 122 0013	Oportunidades	0,00	0,00	490.000,00	490.000,00
04.122.0013.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.122.0013.2038.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria de Desenv. Econômico	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
04.122.0013.2140.0000	Manutenção das Atividades da Casa da Juventude	0,00	0,00	324.000,00	324.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração	0,00	6.150.000,00	40.916.000,00	47.066.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	6.150.000,00	22.911.000,00	29.061.000,00
04 122 0015	Ordenamento Urbano	0,00	0,00	171.000,00	171.000,00
04.122.0015.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0015.2045.0000	Coordenação das políticas da Secretaria de Planejamento	0,00	0,00	166.000,00	166.000,00
04 122 0017	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer	0,00	0,00	174.000,00	174.000,00
04.122.0017.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0017.2056.0000	Coordenação das políticas da secretaria de esporte e lazer	0,00	0,00	169.000,00	169.000,00
04 122 0019	Gestão Participativa	0,00	0,00	7.988.000,00	7.988.000,00
04.122.0019.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.122.0019.2009.0000	Publicidade institucional	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.122.0019.2065.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria da Administração	0,00	0,00	164.000,00	164.000,00
04.122.0019.2066.0000	Desenvolvimento das atividades da Secretaria da Administração.	0,00	0,00	7.813.000,00	7.813.000,00
04 122 0020	Infraestrutura para Todos	0,00	0,00	163.000,00	163.000,00
04.122.0020.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.122.0020.2068.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria de Obras	0,00	0,00	162.000,00	162.000,00
04 122 0021	Edificações Institucionais	0,00	6.000.000,00	120.000,00	6.120.000,00
04.122.0021.1019.0000	Construção do Paço Municipal	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
04.122.0021.1059.0000	Construção da Casa da Juventude	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
04.122.0021.1066.0000	Construção do Centro de Convivência	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
04.122.0021.2072.0000	Reforma de Próprios Municipais	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
04 122 0032	Despesas Diversas do Município	0,00	0,00	1.446.000,00	1.446.000,00
04.122.0032.2098.0000	Despesas gerais da administração	0,00	0,00	1.446.000,00	1.446.000,00
04 122 0036	Solidariedade e Desenvolvimento Social	0,00	0,00	601.000,00	601.000,00
04.122.0036.2003.0000	Recepções, Festividades e Eventos	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
04.122.0036.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
04.122.0036.2032.0000	Parceria com as OSC's	0,00	0,00	83.000,00	83.000,00
04.122.0036.2115.0000	Manutenção das Atividades do FSSM	0,00	0,00	507.000,00	507.000,00
04 122 0041	Proteção e Defesa dos Animais	0,00	0,00	604.000,00	604.000,00
04.122.0041.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
04.122.0041.2116.0000	Atendimento dos Animais Vitimados	0,00	0,00	602.000,00	602.000,00
04 122 0044	Gestão Documental	0,00	0,00	640.000,00	640.000,00
04.122.0044.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
04.122.0044.2141.0000	Manutenção das Atividades do Arquivo Público	0,00	0,00	638.000,00	638.000,00
04 122 0050	Gestão de Convênios e Repasses a Terceiro Setor	0,00	0,00	676.000,00	676.000,00
04.122.0050.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0050.2064.0000	Manutenção do Departamento de Prestação de Contas	0,00	0,00	671.000,00	671.000,00
04 122 0051	Desenvolvimento da Transparência na Administração Municipal	0,00	0,00	632.000,00	632.000,00
04.122.0051.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
04.122.0051.2150.0000	Coord. das Políticas da Secretaria da Transparência e Gabinete Civil	0,00	0,00	172.000,00	172.000,00
04.122.0051.2151.0000	Manutenção das Ativ. da Transparência e Atos Administrativos e Legislativos	0,00	0,00	454.000,00	454.000,00
04 122 0052	Ouvidoria Geral do Município	0,00	0,00	202.000,00	202.000,00
04.122.0052.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
04.122.0052.2119.0000	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Geral do Município	0,00	0,00	199.000,00	199.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração	0,00	6.150.000,00	40.916.000,00	47.066.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
04 123 0018	Gestão e Planejamento Econômico Financeiro	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
04.123.0018.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
04.123.0018.2060.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria da Fazenda	0,00	0,00	166.000,00	166.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	0,00	1.215.000,00	1.215.000,00
04 124 0043	Controladoria Geral	0,00	0,00	1.215.000,00	1.215.000,00
04.124.0043.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.124.0043.2118.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria	0,00	0,00	1.210.000,00	1.210.000,00
04 125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	2.715.000,00	2.715.000,00
04 125 0018	Gestão e Planejamento Econômico Financeiro	0,00	0,00	2.715.000,00	2.715.000,00
04.125.0018.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
04.125.0018.2143.0000	Manutenção do Depto. de Fiscalização de Posturas	0,00	0,00	1.292.000,00	1.292.000,00
04.125.0018.2144.0000	Manutenção do Depto. de Fiscalização Fazendária	0,00	0,00	1.420.000,00	1.420.000,00
04 126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	629.000,00	629.000,00
04 126 0019	Gestão Participativa	0,00	0,00	629.000,00	629.000,00
04.126.0019.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
04.126.0019.2067.0000	Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	627.000,00	627.000,00
04 127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	5.717.000,00	5.717.000,00
04 127 0015	Ordenamento Urbano	0,00	0,00	5.717.000,00	5.717.000,00
04.127.0015.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.127.0015.2047.0000	Manut. do Conselho da Cidade e Orçamento Participativo	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
04.127.0015.2145.0000	Manutenção do Departamento de Licenciamento Urbano	0,00	0,00	1.395.000,00	1.395.000,00
04.127.0015.2146.0000	Manutenção do Departamento de Geoprocessamento	0,00	0,00	2.299.000,00	2.299.000,00
04.127.0015.2148.0000	Manutenção do Departamento de Arquitetura	0,00	0,00	2.015.000,00	2.015.000,00
04 129	Administração de Receitas	0,00	0,00	3.240.000,00	3.240.000,00
04 129 0018	Gestão e Planejamento Econômico Financeiro	0,00	0,00	3.240.000,00	3.240.000,00
04.129.0018.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
04.129.0018.2062.0000	Manutenção do Departamento de Receita Tributária	0,00	0,00	3.237.000,00	3.237.000,00
04 131	Comunicação Social	0,00	0,00	1.769.000,00	1.769.000,00
04 131 0003	Desenvolvimento das Relações Institucionais	0,00	0,00	1.769.000,00	1.769.000,00
04.131.0003.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.131.0003.2007.0000	Manutenção do Depto. de Cerimonial e Comunicação	0,00	0,00	922.000,00	922.000,00
04.131.0003.2008.0000	Propaganda e publicidade	0,00	0,00	541.000,00	541.000,00
04.131.0003.2009.0000	Publicidade institucional	0,00	0,00	301.000,00	301.000,00
06	Segurança Pública	0,00	43.000,00	3.000,00	46.000,00
06 183	Informação e Inteligência	0,00	43.000,00	3.000,00	46.000,00
06 183 0031	Segurança Pública	0,00	43.000,00	3.000,00	46.000,00
06.183.0031.1039.0000	Expansão do Sistema de Monitoramento Eletrônico	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
06.183.0031.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
06	Segurança Pública	0,00	43.000,00	3.000,00	46.000,00
06 183	Informação e Inteligência	0,00	43.000,00	3.000,00	46.000,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	18.879.200,00	18.879.200,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	739.000,00	739.000,00
08 241 0035	Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.	0,00	0,00	205.000,00	205.000,00
08.241.0035.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
08.241.0035.2008.0000	Propaganda e publicidade	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
08.241.0035.2032.0000	Parceria com as OSC's	0,00	0,00	162.000,00	162.000,00
08.241.0035.2114.0000	Apoio a Projetos especiais de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.	0,00	0,00	38.000,00	38.000,00
08 241 0038	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	0,00	0,00	534.000,00	534.000,00
08.241.0038.2101.0000	Estruturação da rede socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0,00	0,00	534.000,00	534.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	2.213.500,00	2.213.500,00
08 243 0034	Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.	0,00	0,00	505.000,00	505.000,00
08.243.0034.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
08.243.0034.2008.0000	Propaganda e publicidade	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
08.243.0034.2032.0000	Parceria com as OSC's	0,00	0,00	464.000,00	464.000,00
08.243.0034.2113.0000	Apoio a Projetos Especiais de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adoslecente	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
08 243 0038	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	0,00	0,00	1.708.500,00	1.708.500,00
08.243.0038.2102.0000	Estruturação da rede socioassistencial de prot. social esp. de alta complexidade	0,00	0,00	1.521.500,00	1.521.500,00
08.243.0038.2103.0000	Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade	0,00	0,00	187.000,00	187.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	15.599.700,00	15.599.700,00
08 244 0038	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	0,00	0,00	15.470.700,00	15.470.700,00
08.244.0038.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
08.244.0038.2008.0000	Propaganda e publicidade	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
08.244.0038.2009.0000	Publicidade institucional	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08.244.0038.2032.0000	Parceria com as OSC's	0,00	0,00	4.077.000,00	4.077.000,00
08.244.0038.2104.0000	Gestão administrativa e financeira	0,00	0,00	2.042.000,00	2.042.000,00
08.244.0038.2105.0000	Benefícios Eventuais	0,00	0,00	814.000,00	814.000,00
08.244.0038.2106.0000	Estruturação da rede socioassistencial de proteção social básica	0,00	0,00	3.942.700,00	3.942.700,00
08.244.0038.2107.0000	Estruturação da rede socioassistencial de prot. social esp. de média complexidade	0,00	0,00	2.693.000,00	2.693.000,00
08.244.0038.2108.0000	Gestão do PBF e Cadúnico	0,00	0,00	189.000,00	189.000,00
08.244.0038.2109.0000	Gestão do SUAS	0,00	0,00	1.307.000,00	1.307.000,00
08.244.0038.2110.0000	Capacitação continuada do SUAS	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
08.244.0038.2111.0000	Apoio ao controle social	0,00	0,00	312.000,00	312.000,00
08 244 0039	Inclusão Produtiva para Acesso ao Mundo do Trabalho	0,00	0,00	129.000,00	129.000,00
08.244.0039.2112.0000	Inclusão produtiva	0,00	0,00	129.000,00	129.000,00
08 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	327.000,00	327.000,00
08 306 0037	Fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional	0,00	0,00	327.000,00	327.000,00
08.306.0037.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08.306.0037.2039.0000	Segurança Alimentar e Nutricional	0,00	0,00	326.000,00	326.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social	0,00	0,00	18.879.200,00	18.879.200,00
08 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	327.000,00	327.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	19.028.000,00	19.028.000,00
09 122	Administração Geral	0,00	0,00	19.028.000,00	19.028.000,00
09 122 0045	Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga	0,00	0,00	19.028.000,00	19.028.000,00
09.122.0045.2123.0000	Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município	0,00	0,00	19.028.000,00	19.028.000,00
10	Saúde	47.000,00	637.500,00	138.515.000,00	139.199.500,00
10 301	Atenção Básica	47.000,00	637.500,00	73.269.000,00	73.953.500,00
10 301 0022	Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica	47.000,00	637.500,00	73.259.000,00	73.943.500,00
10.301.0022.0001.0000	Amortização da dívida pública	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
10.301.0022.1008.0000	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.0022.1014.0000	Reforma de Unidades de Saúde	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
10.301.0022.1073.0000	Construção Qualivida Saúde - Pacaembu	0,00	427.500,00	0,00	427.500,00
10.301.0022.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
10.301.0022.2008.0000	Propaganda e publicidade	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10.301.0022.2009.0000	Publicidade institucional	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
10.301.0022.2032.0000	Parceria com as OSC's	0,00	0,00	3.275.000,00	3.275.000,00
10.301.0022.2075.0000	Realização da assistência à saúde na atenção básica	0,00	0,00	40.519.000,00	40.519.000,00
10.301.0022.2076.0000	Contrato de Gestão	0,00	0,00	29.195.000,00	29.195.000,00
10 301 0025	Ações de Controle Social	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10.301.0025.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
10.301.0025.2078.0000	Participação da Comunidade na Gestão do SUS	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	29.057.000,00	29.057.000,00
10 302 0026	Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência	0,00	0,00	29.057.000,00	29.057.000,00
10.302.0026.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
10.302.0026.2076.0000	Contrato de Gestão	0,00	0,00	23.105.000,00	23.105.000,00
10.302.0026.2080.0000	Unidades de Serviço Especializado	0,00	0,00	4.083.000,00	4.083.000,00
10.302.0026.2081.0000	Unidades de Média e Alta Complexidade na Urgência e Emergência	0,00	0,00	1.858.000,00	1.858.000,00
10.302.0026.2082.0000	Capacitação de Profissionais de Urgência e Emergência	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	20.442.000,00	20.442.000,00
10 303 0024	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	20.442.000,00	20.442.000,00
10.303.0024.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
10.303.0024.2083.0000	Assistência farmacêutica em todos os níveis de complexidade	0,00	0,00	20.439.000,00	20.439.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.906.000,00	1.906.000,00
10 304 0023	Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde	0,00	0,00	1.906.000,00	1.906.000,00
10.304.0023.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
10.304.0023.2084.0000	Vigilância sanitária	0,00	0,00	1.903.000,00	1.903.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	13.768.000,00	13.768.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde	47.000,00	637.500,00	138.515.000,00	139.199.500,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	13.768.000,00	13.768.000,00
10 305 0023	Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde	0,00	0,00	13.768.000,00	13.768.000,00
10.305.0023.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
10.305.0023.2085.0000	Vigilância epidemiológica e ambiental	0,00	0,00	13.380.000,00	13.380.000,00
10.305.0023.2086.0000	Castrações de Animais Domésticos Domiciliados e Abandonados	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
10 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	73.000,00	73.000,00
10 306 0027	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	73.000,00	73.000,00
10.306.0027.2087.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	73.000,00	73.000,00
11	Trabalho	0,00	0,00	707.000,00	707.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	707.000,00	707.000,00
11 334 0013	Oportunidades	0,00	0,00	707.000,00	707.000,00
11.334.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades do CTMO	0,00	0,00	707.000,00	707.000,00
12	Educação	0,00	24.650.000,00	159.072.500,00	183.722.500,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	31.722.000,00	31.722.000,00
12 306 0008	Gestão eficiente da Alimentação Escolar	0,00	0,00	31.722.000,00	31.722.000,00
12.306.0008.2033.0000	Alimentação escolar	0,00	0,00	31.722.000,00	31.722.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	1.050.000,00	63.093.500,00	64.143.500,00
12 361 0006	Escola Cidadã	0,00	1.050.000,00	62.498.500,00	63.548.500,00
12.361.0006.1001.0000	Construção e ampliação de unidades escolares - CEM	0,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
12.361.0006.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	37.000,00	37.000,00
12.361.0006.2008.0000	Propaganda e publicidade	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
12.361.0006.2009.0000	Publicidade institucional	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
12.361.0006.2022.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria da Educação	0,00	0,00	168.000,00	168.000,00
12.361.0006.2024.0000	Manutenção das atividades do ensino fundamental	0,00	0,00	54.402.000,00	54.402.000,00
12.361.0006.2025.0000	Uniformes e acessórios escolares	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
12.361.0006.2026.0000	Transporte de alunos	0,00	0,00	5.623.500,00	5.623.500,00
12.361.0006.2027.0000	Formação Continuada	0,00	0,00	91.000,00	91.000,00
12.361.0006.2028.0000	Reforma de unidades escolares	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
12.361.0006.2032.0000	Parceria com as OSC's	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12 361 0008	Gestão eficiente da Alimentação Escolar	0,00	0,00	595.000,00	595.000,00
12.361.0008.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
12.361.0008.2032.0000	Parceria com as OSC's	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
12.361.0008.2152.0000	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar	0,00	0,00	582.000,00	582.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	0,00	217.500,00	217.500,00
12 362 0009	Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante	0,00	0,00	217.500,00	217.500,00
12.362.0009.2026.0000	Transporte de alunos	0,00	0,00	217.500,00	217.500,00
12 363	Ensino Profissional	0,00	0,00	771.000,00	771.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação	0,00	24.650.000,00	159.072.500,00	183.722.500,00
12 363	Ensino Profissional	0,00	0,00	771.000,00	771.000,00
12 363 0009	Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante	0,00	0,00	771.000,00	771.000,00
12.363.0009.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.363.0009.2026.0000	Transporte de alunos	0,00	0,00	205.000,00	205.000,00
12.363.0009.2034.0000	Bolsa de estudos	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.363.0009.2035.0000	Manutenção do ensino profissionalizante	0,00	0,00	551.000,00	551.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	518.000,00	518.000,00
12 364 0009	Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante	0,00	0,00	518.000,00	518.000,00
12.364.0009.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
12.364.0009.2026.0000	Transporte de alunos	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
12.364.0009.2034.0000	Bolsa de estudos	0,00	0,00	504.000,00	504.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	4.600.000,00	62.750.500,00	67.350.500,00
12 365 0007	Primeira Infância	0,00	4.600.000,00	62.697.500,00	67.297.500,00
12.365.0007.1002.0000	Construção e ampliação de unidades escolares - CEMEI	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
12.365.0007.1027.0000	Construção do CEMEI Magaly Maguollo	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
12.365.0007.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
12.365.0007.2008.0000	Propaganda e publicidade	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.365.0007.2009.0000	Publicidade institucional	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.365.0007.2025.0000	Uniformes e acessórios escolares	0,00	0,00	1.801.000,00	1.801.000,00
12.365.0007.2026.0000	Transporte de alunos	0,00	0,00	15.500,00	15.500,00
12.365.0007.2027.0000	Formação Continuada	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
12.365.0007.2028.0000	Reforma de unidades escolares	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12.365.0007.2030.0000	Manutenção das atividades da educação infantil - Creche	0,00	0,00	20.992.000,00	20.992.000,00
12.365.0007.2031.0000	Manutenção das atividades da educação infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	37.987.000,00	37.987.000,00
12.365.0007.2032.0000	Parceria com as OSC's	0,00	0,00	1.751.000,00	1.751.000,00
12 365 0008	Gestão eficiente da Alimentação Escolar	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00
12.365.0008.2032.0000	Parceria com as OSC's	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00
12 368	Educação Básica	0,00	19.000.000,00	0,00	19.000.000,00
12 368 0006	Escola Cidadã	0,00	19.000.000,00	0,00	19.000.000,00
12.368.0006.1065.0000	Construção de Escola Estadual no Parque Residencial Colinas	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
12.368.0006.1070.0000	Construção da Escola Estadual no Bairro Pacaembu	0,00	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
13	Cultura	0,00	0,00	6.759.000,00	6.759.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	0,00	6.759.000,00	6.759.000,00
13 392 0010	Eventos e Projetos Culturais	0,00	0,00	6.759.000,00	6.759.000,00
13.392.0010.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
13.392.0010.2032.0000	Parceria com as OSC's	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
13.392.0010.2088.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria da Cultura e Turismo	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
13.392.0010.2089.0000	Desenvolvimento das atividades programadas na cultura	0,00	0,00	5.637.000,00	5.637.000,00
13.392.0010.2090.0000	Financiamento de Projetos Culturais	0,00	0,00	296.000,00	296.000,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	3.295.000,00	3.295.000,00
14 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	641.000,00	641.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	3.295.000,00	3.295.000,00
14 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	641.000,00	641.000,00
14 244 0040	Fortalecimento da Proteção dos Direitos das Mulheres Vítimas de Violência	0,00	0,00	641.000,00	641.000,00
14.244.0040.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
14.244.0040.2121.0000	Fortalecimento do Centro de Referência da Mulher em Situação de Violência	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
14.244.0040.2122.0000	Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	2.654.000,00	2.654.000,00
14 422 0005	Cidadania em Primeiro Lugar	0,00	0,00	665.000,00	665.000,00
14.422.0005.2018.0000	Manutenção de ações do PROCON	0,00	0,00	665.000,00	665.000,00
14 422 0016	Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersetoriais	0,00	0,00	1.989.000,00	1.989.000,00
14.422.0016.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
14.422.0016.2053.0000	Coordenação das políticas da secretaria de direitos humanos	0,00	0,00	178.000,00	178.000,00
14.422.0016.2054.0000	Ações de apoio a prevenção da violação dos direitos humanos	0,00	0,00	1.403.000,00	1.403.000,00
14.422.0016.2055.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	402.000,00	402.000,00
15	Urbanismo	0,00	17.130.000,00	26.832.000,00	43.962.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	17.130.000,00	4.540.000,00	21.670.000,00
15 451 0020	Infraestrutura para Todos	0,00	17.080.000,00	0,00	17.080.000,00
15.451.0020.1004.0000	Pavimentação Asfáltica	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
15.451.0020.1005.0000	Recapeamento Asfáltico	0,00	6.080.000,00	0,00	6.080.000,00
15.451.0020.1006.0000	Iluminação pública para todos	0,00	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00
15.451.0020.1009.0000	Construção de Pontes, Viadutos e Outras Obras de Grande Porte	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
15.451.0020.1032.0000	Revitalização de Vias Públicas	0,00	6.750.000,00	0,00	6.750.000,00
15 451 0021	Edificações Institucionais	0,00	50.000,00	4.540.000,00	4.590.000,00
15.451.0021.1003.0000	Aquisição de Imóveis	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0021.2009.0000	Publicidade institucional	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
15.451.0021.2149.0000	Manutenção do Depto. de Gestão de Obras Públicas	0,00	0,00	4.510.000,00	4.510.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	22.292.000,00	22.292.000,00
15 452 0028	Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais	0,00	0,00	22.292.000,00	22.292.000,00
15.452.0028.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
15.452.0028.2069.0000	Iluminação pública	0,00	0,00	8.081.000,00	8.081.000,00
15.452.0028.2070.0000	Manutenção do Departamento de Qualidade Urbana e Rural	0,00	0,00	12.779.000,00	12.779.000,00
15.452.0028.2071.0000	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.429.000,00	1.429.000,00
16	Habitação	0,00	0,00	1.280.000,00	1.280.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	0,00	1.280.000,00	1.280.000,00
16 482 0015	Ordenamento Urbano	0,00	0,00	1.280.000,00	1.280.000,00
16.482.0015.2051.0000	Ajuda de Custo para Desfavelamento e Moradia	0,00	0,00	142.000,00	142.000,00
16.482.0015.2147.0000	Manutenção do Departamento de Habitação e Interesse Social	0,00	0,00	1.138.000,00	1.138.000,00
17	Saneamento	0,00	17.555.000,00	37.053.000,00	54.608.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
17	Saneamento	0,00	17.555.000,00	37.053.000,00	54.608.000,00
17 122	Administração Geral	0,00	0,00	9.905.000,00	9.905.000,00
17 122 0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga	0,00	0,00	9.905.000,00	9.905.000,00
17.122.0046.2125.0000	Manutenção das atividades do departamento administrativo	0,00	0,00	5.286.000,00	5.286.000,00
17.122.0046.2126.0000	Adiantamento de viagens - SAEV	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00
17.122.0046.2127.0000	Publicidade institucional - SAEV	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
17.122.0046.2130.0000	Manutenção das atividades do departamento comercial	0,00	0,00	4.348.000,00	4.348.000,00
17.122.0046.2131.0000	Propaganda e publicidade - SAEV	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	17.555.000,00	27.148.000,00	44.703.000,00
17 512 0020	Infraestrutura para Todos	0,00	3.555.000,00	0,00	3.555.000,00
17.512.0020.1007.0000	Drenagem Urbana	0,00	3.555.000,00	0,00	3.555.000,00
17 512 0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga	0,00	900.000,00	27.148.000,00	28.048.000,00
17.512.0046.1081.0000	Aquisição de Máquinas e Veículos	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
17.512.0046.1082.0000	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
17.512.0046.2129.0000	Manutenção das atividades de departamento de engenharia	0,00	0,00	1.458.000,00	1.458.000,00
17.512.0046.2132.0000	Manutenção das atividades do depto. técnico operacional	0,00	0,00	25.690.000,00	25.690.000,00
17 512 0049	Obras de Saneamento Básico - SAEV Ambiental	0,00	13.100.000,00	0,00	13.100.000,00
17.512.0049.1077.0000	Sistemas de Captação, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
17.512.0049.1078.0000	Sistemas de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgotos	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
17.512.0049.1079.0000	Construção e Reforma de Próprios	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17.512.0049.1080.0000	Obras de contenção, desassoreamento, barramento e drenagem urbana	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	18.982.000,00	18.982.000,00
18 122	Administração Geral	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
18 122 0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
18.122.0046.2126.0000	Adiantamento de viagens - SAEV	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	18.977.000,00	18.977.000,00
18 541 0041	Proteção e Defesa dos Animais	0,00	0,00	990.000,00	990.000,00
18.541.0041.2138.0000	Manutenção das Atividades da Clínica Veterinária Meu Pet	0,00	0,00	990.000,00	990.000,00
18 541 0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga	0,00	0,00	17.972.000,00	17.972.000,00
18.541.0046.2133.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	0,00	0,00	1.146.000,00	1.146.000,00
18.541.0046.2134.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública	0,00	0,00	16.748.000,00	16.748.000,00
18.541.0046.2135.0000	Consórcio Intermunicipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
18.541.0046.2136.0000	Plano Municipal de Mata Atlântica	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
18 541 0048	Preservação Ambiental	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
18.541.0048.2137.0000	Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
22	Indústria	0,00	0,00	1.105.000,00	1.105.000,00
22 661	Promoção Industrial	0,00	0,00	1.105.000,00	1.105.000,00
22 661 0013	Oportunidades	0,00	0,00	1.105.000,00	1.105.000,00
22.661.0013.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
22.661.0013.2042.0000	Manut. das Atividades da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.102.000,00	1.102.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
22	Indústria	0,00	0,00	1.105.000,00	1.105.000,00
22 661	Promoção Industrial	0,00	0,00	1.105.000,00	1.105.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	3.565.000,00	1.547.000,00	5.112.000,00
23 691	Promoção Comercial	0,00	0,00	855.000,00	855.000,00
23 691 0013	Oportunidades	0,00	0,00	855.000,00	855.000,00
23.691.0013.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
23.691.0013.2041.0000	Manutenção das Atividades da Divisão de Relação e Fomento	0,00	0,00	853.000,00	853.000,00
23 695	Turismo	0,00	3.565.000,00	692.000,00	4.257.000,00
23 695 0011	Implantação e Manutenção das Ações em Turismo Receptivo no Município	0,00	3.565.000,00	642.000,00	4.207.000,00
23.695.0011.1035.0000	Melhorias do Centro de Eventos	0,00	3.010.000,00	0,00	3.010.000,00
23.695.0011.1063.0000	Adequações e Melhorias no Parque da Cultura	0,00	555.000,00	0,00	555.000,00
23.695.0011.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
23.695.0011.2091.0000	Desenvolvimento das Atividades Programadas no Turismo	0,00	0,00	632.000,00	632.000,00
23 695 0042	Transferência a Consórcio Intermunicipal - Cotimarg	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
23.695.0042.2093.0000	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - COTIMARG	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
26	Transporte	0,00	126.000,00	10.069.800,00	10.195.800,00
26 453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	2.327.000,00	2.327.000,00
26 453 0029	Mobilidade Urbana	0,00	0,00	2.327.000,00	2.327.000,00
26.453.0029.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
26.453.0029.2095.0000	Transporte de passageiros	0,00	0,00	2.325.000,00	2.325.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	126.000,00	7.742.800,00	7.868.800,00
26 782 0029	Mobilidade Urbana	0,00	0,00	163.000,00	163.000,00
26.782.0029.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
26.782.0029.2094.0000	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito	0,00	0,00	162.000,00	162.000,00
26 782 0030	Gestão de Trânsito	0,00	126.000,00	7.579.800,00	7.705.800,00
26.782.0030.1037.0000	Implantação de Semáforos	0,00	126.000,00	0,00	126.000,00
26.782.0030.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00
26.782.0030.2008.0000	Propaganda e publicidade	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
26.782.0030.2009.0000	Publicidade institucional	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
26.782.0030.2096.0000	Manutenção das atividades do trânsito	0,00	0,00	7.570.000,00	7.570.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	1.370.000,00	8.584.000,00	9.954.000,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	220.000,00	7.486.000,00	7.706.000,00
27 812 0017	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer	0,00	220.000,00	7.486.000,00	7.706.000,00
27.812.0017.1071.0000	Reforma do Complexo Esportivo CSU e Quadra Poliesportiva	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
27.812.0017.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
27.812.0017.2057.0000	Campeonatos esportivos	0,00	0,00	6.596.000,00	6.596.000,00
27.812.0017.2058.0000	Fornecimento de bolsa de estudos ou auxílio a atletas de competição	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
27 813	Lazer	0,00	1.150.000,00	1.098.000,00	2.248.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
27	Desporto e Lazer	0,00	1.370.000,00	8.584.000,00	9.954.000,00
27 813	Lazer	0,00	1.150.000,00	1.098.000,00	2.248.000,00
27 813 0017	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.098.000,00	1.098.000,00
27.813.0017.2005.0000	Adiantamento de Viagens	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
27.813.0017.2059.0000	Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer	0,00	0,00	574.000,00	574.000,00
27.813.0017.2142.0000	Manutenção do Centro do Idoso	0,00	0,00	509.000,00	509.000,00
27 813 0020	Infraestrutura para Todos	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
27.813.0020.1022.0000	Construção de Centro Comunitário	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
27.813.0020.1023.0000	Construção de Centro de Lazer	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
28	Encargos Especiais	30.795.000,00	0,00	295.000,00	31.090.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	14.955.000,00	0,00	0,00	14.955.000,00
28 843 0032	Despesas Diversas do Município	8.605.000,00	0,00	0,00	8.605.000,00
28.843.0032.0001.0000	Amortização da dívida pública	8.605.000,00	0,00	0,00	8.605.000,00
28 843 0047	Despesas Diversas da SAEV Ambiental	6.350.000,00	0,00	0,00	6.350.000,00
28.843.0047.0005.0000	Amortização da dívida pública - SAEV	6.350.000,00	0,00	0,00	6.350.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	15.840.000,00	0,00	295.000,00	16.135.000,00
28 846 0032	Despesas Diversas do Município	14.365.000,00	0,00	295.000,00	14.660.000,00
28.846.0032.0002.0000	Despesas com inativos e pensionistas	7.015.000,00	0,00	0,00	7.015.000,00
28.846.0032.0003.0000	Pagamento de sentenças judiciais	2.750.000,00	0,00	0,00	2.750.000,00
28.846.0032.0004.0000	Tributos e contribuições sociais e econômicas	4.600.000,00	0,00	0,00	4.600.000,00
28.846.0032.2099.0000	Requisição de Pequeno Valor - RPV	0,00	0,00	295.000,00	295.000,00
28 846 0047	Despesas Diversas da SAEV Ambiental	1.475.000,00	0,00	0,00	1.475.000,00
28.846.0047.0006.0000	Pagamento de sentenças judiciais - SAEV	815.000,00	0,00	0,00	815.000,00
28.846.0047.0007.0000	Tributos e contribuições sociais e econômicas - SAEV	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
99	Reserva de Contingência	40.898.000,00	0,00	0,00	40.898.000,00
99 997	Reserva de Contingência RPPS	39.268.000,00	0,00	0,00	39.268.000,00
99 997 0045	Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga	39.268.000,00	0,00	0,00	39.268.000,00
99.997.0045.2124.0000	Reserva de contingência - VOTUPREV	39.268.000,00	0,00	0,00	39.268.000,00
99 999	Reserva de Contingência	1.630.000,00	0,00	0,00	1.630.000,00
99 999 0033	Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
99.999.0033.2100.0000	Reserva de contingência	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
99 999 0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
99.999.0046.2128.0000	Reserva de contingência - SAEV	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
	TOTAL	71.740.000,00	71.226.500,00	503.939.500,00	646.906.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa	7.851.000,00			7.851.000,00
01 031	Ação Legislativa	7.851.000,00			7.851.000,00
01 031 0001	Processo Legislativo	7.851.000,00			7.851.000,00
03	Essencial à Justiça	3.166.000,00			3.166.000,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	3.166.000,00			3.166.000,00
03 092 0012	Assistência Jurídica Eficiente	3.166.000,00			3.166.000,00
04	Administração	46.163.000,00	903.000,00		47.066.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento	2.550.000,00			2.550.000,00
04 121 0018	Gestão e Planejamento Econômico Financeiro	2.550.000,00			2.550.000,00
04 122	Administração Geral	28.158.000,00	903.000,00		29.061.000,00
04 122 0002	Coordenação Administrativa	639.000,00			639.000,00
04 122 0003	Desenvolvimento das Relações Institucionais	2.759.000,00			2.759.000,00
04 122 0004	Prevenção e Combate ao Sinistro	531.000,00			531.000,00
04 122 0005	Cidadania em Primeiro Lugar	5.225.000,00			5.225.000,00
04 122 0013	Oportunidades	490.000,00			490.000,00
04 122 0015	Ordenamento Urbano	171.000,00			171.000,00
04 122 0017	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer	174.000,00			174.000,00
04 122 0019	Gestão Participativa	7.988.000,00			7.988.000,00
04 122 0020	Infraestrutura para Todos	163.000,00			163.000,00
04 122 0021	Edificações Institucionais	5.220.000,00	900.000,00		6.120.000,00
04 122 0032	Despesas Diversas do Município	1.443.000,00	3.000,00		1.446.000,00
04 122 0036	Solidariedade e Desenvolvimento Social	601.000,00			601.000,00
04 122 0041	Proteção e Defesa dos Animais	604.000,00			604.000,00
04 122 0044	Gestão Documental	640.000,00			640.000,00
04 122 0050	Gestão de Convênios e Repasses a Terceiro Setor	676.000,00			676.000,00
04 122 0051	Desenvolvimento da Transparência na Administração Municipal	632.000,00			632.000,00
04 122 0052	Ouvidoria Geral do Município	202.000,00			202.000,00
04 123	Administração Financeira	170.000,00			170.000,00
04 123 0018	Gestão e Planejamento Econômico Financeiro	170.000,00			170.000,00
04 124	Controle Interno	1.215.000,00			1.215.000,00
04 124 0043	Controladoria Geral	1.215.000,00			1.215.000,00
04 125	Normatização e Fiscalização	2.715.000,00			2.715.000,00
04 125 0018	Gestão e Planejamento Econômico Financeiro	2.715.000,00			2.715.000,00
04 126	Tecnologia da Informação	629.000,00			629.000,00
04 126 0019	Gestão Participativa	629.000,00			629.000,00
04 127	Ordenamento Territorial	5.717.000,00			5.717.000,00
04 127 0015	Ordenamento Urbano	5.717.000,00			5.717.000,00
04 129	Administração de Receitas	3.240.000,00			3.240.000,00
04 129 0018	Gestão e Planejamento Econômico Financeiro	3.240.000,00			3.240.000,00
04 131	Comunicação Social	1.769.000,00			1.769.000,00
04 131 0003	Desenvolvimento das Relações Institucionais	1.769.000,00			1.769.000,00
06	Segurança Pública		46.000,00		46.000,00
06 183	Informação e Inteligência		46.000,00		46.000,00
06 183 0031	Segurança Pública		46.000,00		46.000,00
08	Assistência Social	327.000,00	18.552.200,00		18.879.200,00
08 241	Assistência ao Idoso		739.000,00		739.000,00
08 241 0035	Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa		205.000,00		205.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
			dos Direitos da Pessoa Idosa.				
08	241	0038	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS		534.000,00		534.000,00
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente		2.213.500,00		2.213.500,00
08	243	0034	Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.		505.000,00		505.000,00
08	243	0038	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS		1.708.500,00		1.708.500,00
08	244		Assistência Comunitária		15.599.700,00		15.599.700,00
08	244	0038	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS		15.470.700,00		15.470.700,00
08	244	0039	Inclusão Produtiva para Acesso ao Mundo do Trabalho		129.000,00		129.000,00
08	306		Alimentação e Nutrição	327.000,00			327.000,00
08	306	0037	Fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional	327.000,00			327.000,00
09		Previdência Social				19.028.000,00	19.028.000,00
09	122		Administração Geral			19.028.000,00	19.028.000,00
09	122	0045	Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga			19.028.000,00	19.028.000,00
10		Saúde		53.000,00	139.146.500,00		139.199.500,00
10	301		Atenção Básica		73.953.500,00		73.953.500,00
10	301	0022	Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica		73.943.500,00		73.943.500,00
10	301	0025	Ações de Controle Social		10.000,00		10.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.000,00	29.009.000,00		29.057.000,00
10	302	0026	Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência	48.000,00	29.009.000,00		29.057.000,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico		20.442.000,00		20.442.000,00
10	303	0024	Assistência Farmacêutica		20.442.000,00		20.442.000,00
10	304		Vigilância Sanitária		1.906.000,00		1.906.000,00
10	304	0023	Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde		1.906.000,00		1.906.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	5.000,00	13.763.000,00		13.768.000,00
10	305	0023	Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde	5.000,00	13.763.000,00		13.768.000,00
10	306		Alimentação e Nutrição		73.000,00		73.000,00
10	306	0027	Alimentação e Nutrição		73.000,00		73.000,00
11		Trabalho		707.000,00			707.000,00
11	334		Fomento ao Trabalho	707.000,00			707.000,00
11	334	0013	Oportunidades	707.000,00			707.000,00
12		Educação		20.730.000,00	162.992.500,00		183.722.500,00
12	306		Alimentação e Nutrição	15.046.000,00	16.676.000,00		31.722.000,00
12	306	0008	Gestão eficiente da Alimentação Escolar	15.046.000,00	16.676.000,00		31.722.000,00
12	361		Ensino Fundamental	2.384.000,00	61.759.500,00		64.143.500,00
12	361	0006	Escola Cidadã	1.800.000,00	61.748.500,00		63.548.500,00
12	361	0008	Gestão eficiente da Alimentação Escolar	584.000,00	11.000,00		595.000,00
12	362		Ensino Médio	210.000,00	7.500,00		217.500,00
12	362	0009	Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante	210.000,00	7.500,00		217.500,00
12	363		Ensino Profissional	771.000,00			771.000,00
12	363	0009	Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante	771.000,00			771.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
12	364		Ensino Superior	518.000,00			518.000,00
12	364	0009	Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante	518.000,00			518.000,00
12	365		Educação Infantil	1.801.000,00	65.549.500,00		67.350.500,00
12	365	0007	Primeira Infância	1.801.000,00	65.496.500,00		67.297.500,00
12	365	0008	Gestão eficiente da Alimentação Escolar		53.000,00		53.000,00
12	368		Educação Básica		19.000.000,00		19.000.000,00
12	368	0006	Escola Cidadã		19.000.000,00		19.000.000,00
13			Cultura	6.759.000,00			6.759.000,00
13	392		Difusão Cultural	6.759.000,00			6.759.000,00
13	392	0010	Eventos e Projetos Culturais	6.759.000,00			6.759.000,00
14			Direitos da Cidadania	3.295.000,00			3.295.000,00
14	244		Assistência Comunitária	641.000,00			641.000,00
14	244	0040	Fortalecimento da Proteção dos Direitos das Mulheres Vítimas de Violência	641.000,00			641.000,00
14	422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.654.000,00			2.654.000,00
14	422	0005	Cidadania em Primeiro Lugar	665.000,00			665.000,00
14	422	0016	Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersetoriais	1.989.000,00			1.989.000,00
15			Urbanismo	29.955.000,00	14.007.000,00		43.962.000,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	7.898.000,00	13.772.000,00		21.670.000,00
15	451	0020	Infraestrutura para Todos	3.310.000,00	13.770.000,00		17.080.000,00
15	451	0021	Edificações Institucionais	4.588.000,00	2.000,00		4.590.000,00
15	452		Serviços Urbanos	22.057.000,00	235.000,00		22.292.000,00
15	452	0028	Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais	22.057.000,00	235.000,00		22.292.000,00
16			Habitação	1.280.000,00			1.280.000,00
16	482		Habitação Urbana	1.280.000,00			1.280.000,00
16	482	0015	Ordenamento Urbano	1.280.000,00			1.280.000,00
17			Saneamento	3.055.000,00	500.000,00	51.053.000,00	54.608.000,00
17	122		Administração Geral			9.905.000,00	9.905.000,00
17	122	0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			9.905.000,00	9.905.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	3.055.000,00	500.000,00	41.148.000,00	44.703.000,00
17	512	0020	Infraestrutura para Todos	3.055.000,00	500.000,00		3.555.000,00
17	512	0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			28.048.000,00	28.048.000,00
17	512	0049	Obras de Saneamento Básico - SAEV Ambiental			13.100.000,00	13.100.000,00
18			Gestão Ambiental	990.000,00		17.992.000,00	18.982.000,00
18	122		Administração Geral			5.000,00	5.000,00
18	122	0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			5.000,00	5.000,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	990.000,00		17.987.000,00	18.977.000,00
18	541	0041	Proteção e Defesa dos Animais	990.000,00			990.000,00
18	541	0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			17.972.000,00	17.972.000,00
18	541	0048	Preservação Ambiental			15.000,00	15.000,00
22			Indústria	1.105.000,00			1.105.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
22	661		Promoção Industrial	1.105.000,00			1.105.000,00
22	661	0013	Oportunidades	1.105.000,00			1.105.000,00
23			Comércio e Serviços	1.566.000,00	3.546.000,00		5.112.000,00
23	691		Promoção Comercial	855.000,00			855.000,00
23	691	0013	Oportunidades	855.000,00			855.000,00
23	695		Turismo	711.000,00	3.546.000,00		4.257.000,00
23	695	0011	Implantação e Manutenção das Ações em Turismo Receptivo no Município	661.000,00	3.546.000,00		4.207.000,00
23	695	0042	Transferência a Consórcio Intermunicipal - Cotimarg	50.000,00			50.000,00
26			Transporte		10.195.800,00		10.195.800,00
26	453		Transportes Coletivos Urbanos		2.327.000,00		2.327.000,00
26	453	0029	Mobilidade Urbana		2.327.000,00		2.327.000,00
26	782		Transporte Rodoviário		7.868.800,00		7.868.800,00
26	782	0029	Mobilidade Urbana		163.000,00		163.000,00
26	782	0030	Gestão de Trânsito		7.705.800,00		7.705.800,00
27			Desporto e Lazer	8.204.000,00	1.750.000,00		9.954.000,00
27	812		Desporto Comunitário	7.006.000,00	700.000,00		7.706.000,00
27	812	0017	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer	7.006.000,00	700.000,00		7.706.000,00
27	813		Lazer	1.198.000,00	1.050.000,00		2.248.000,00
27	813	0017	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer	1.098.000,00			1.098.000,00
27	813	0020	Infraestrutura para Todos	100.000,00	1.050.000,00		1.150.000,00
28			Encargos Especiais	23.265.000,00		7.825.000,00	31.090.000,00
28	843		Serviço da Dívida Interna	8.605.000,00		6.350.000,00	14.955.000,00
28	843	0032	Despesas Diversas do Município	8.605.000,00			8.605.000,00
28	843	0047	Despesas Diversas da SAEV Ambiental			6.350.000,00	6.350.000,00
28	846		Outros Encargos Especiais	14.660.000,00		1.475.000,00	16.135.000,00
28	846	0032	Despesas Diversas do Município	14.660.000,00			14.660.000,00
28	846	0047	Despesas Diversas da SAEV Ambiental			1.475.000,00	1.475.000,00
99			Reserva de Contingência	1.000.000,00		39.898.000,00	40.898.000,00
99	997		Reserva de Contingência RPPS			39.268.000,00	39.268.000,00
99	997	0045	Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga			39.268.000,00	39.268.000,00
99	999		Reserva de Contingência	1.000.000,00		630.000,00	1.630.000,00
99	999	0033	Reserva de Contingência	1.000.000,00			1.000.000,00
99	999	0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			630.000,00	630.000,00
			TOTAL	159.471.000,00	351.639.000,00	135.796.000,00	646.906.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orgão:	01 01	CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função	01	Legislativa	7.851.000,00

Orgão:	02 01	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função	04	Administração	2.056.000,00

Orgão:	02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Valor
Função	04	Administração	5.735.000,00
Função	18	Gestão Ambiental	990.000,00

Orgão:	02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	Valor
Função	04	Administração	5.225.000,00
Função	14	Direitos da Cidadania	665.000,00

Orgão:	02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Valor
Função	12	Educação	183.722.500,00

Orgão:	02 05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Valor
Função	03	Essencial à Justiça	3.166.000,00

Orgão:	02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Valor
Função	04	Administração	490.000,00
Função	08	Assistência Social	327.000,00
Função	11	Trabalho	707.000,00
Função	22	Indústria	1.105.000,00
Função	23	Comércio e Serviços	855.000,00

Orgão:	02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	Valor
Função	14	Direitos da Cidadania	1.989.000,00

Orgão:	02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Valor
Função	04	Administração	174.000,00
Função	27	Desporto e Lazer	8.804.000,00

Orgão:	02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Valor
Função	04	Administração	8.675.000,00

Orgão:	02 11	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	Valor
Função	04	Administração	8.617.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orgão:	02 13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Valor
Função	10	Saúde	139.199.500,00

Orgão:	02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	Valor
Função	13	Cultura	6.759.000,00
Função	23	Comércio e Serviços	4.257.000,00

Orgão:	02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA	Valor
Função	06	Segurança Pública	46.000,00
Função	26	Transporte	10.195.800,00

Orgão:	02 16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Valor
Função	04	Administração	1.446.000,00
Função	28	Encargos Especiais	23.265.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	1.000.000,00

Orgão:	02 17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	17.842.200,00

Orgão:	02 18	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Valor
Função	08	Assistência Social	505.000,00

Orgão:	02 19	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Valor
Função	08	Assistência Social	205.000,00

Orgão:	02 20	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUP.	Valor
Função	04	Administração	601.000,00

Orgão:	02 21	FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA	Valor
Função	04	Administração	604.000,00

Orgão:	02 23	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	Valor
Função	14	Direitos da Cidadania	641.000,00

Orgão:	02 24	SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL	Valor
Função	04	Administração	1.272.000,00

Orgão:	02 25	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Valor
Função	04	Administração	6.283.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orgão:	02 25	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Valor
Função	15	Urbanismo	43.962.000,00
Função	17	Saneamento	3.555.000,00
Função	27	Desporto e Lazer	1.150.000,00

Orgão:	02 26	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	Valor
Função	04	Administração	5.888.000,00
Função	16	Habitação	1.280.000,00

Orgão:	03 01	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPOR	Valor
Função	17	Saneamento	51.053.000,00
Função	18	Gestão Ambiental	17.992.000,00
Função	28	Encargos Especiais	7.825.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	630.000,00

Orgão:	04 01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE VOTUPORANGA - VOTUPREV	Valor
Função	09	Previdência Social	19.028.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	39.268.000,00

	TOTAL GERAL	646.906.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CAMARA MUNICIPAL	7.851.000,00
02 01	GABINETE DO PREFEITO	2.056.000,00
02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	6.725.000,00
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	5.890.000,00
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	183.722.500,00
02 05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.166.000,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3.484.000,00
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	1.989.000,00
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	8.978.000,00
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	8.675.000,00
02 11	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	8.617.000,00
02 13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	139.199.500,00
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	11.016.000,00
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA	60.294.000,00
02 16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	25.711.000,00
02 17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.842.200,00
02 18	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	565.100,00
02 19	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	205.000,00
02 20	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUP	601.000,00
02 21	FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA	604.000,00
02 23	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	641.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 24	SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL	1.272.000,00
02 25	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	54.950.000,00
02 26	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	7.168.000,00
03 01	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA	27.561.000,00
04 01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE VOTUPORANGA - VOTUPREV	58.296.000,00
	TOTAL	646.906.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	7.851.000,00
03	Essencial à Justiça	3.166.000,00
04	Administração	47.066.000,00
06	Segurança Pública	46.000,00
08	Assistência Social	18.879.200,00
09	Previdência Social	19.028.000,00
10	Saúde	139.199.500,00
11	Trabalho	707.000,00
12	Educação	183.722.500,00
13	Cultura	6.759.000,00
14	Direitos da Cidadania	3.295.000,00
15	Urbanismo	43.962.000,00
16	Habitação	1.280.000,00
17	Saneamento	54.608.000,00
18	Gestão Ambiental	18.982.000,00
22	Indústria	1.105.000,00
23	Comércio e Serviços	5.112.000,00
26	Transporte	10.195.800,00
27	Desporto e Lazer	9.954.000,00
28	Encargos Especiais	31.090.000,00
99	Reserva de Contingência	40.898.000,00
	TOTAL	646.906.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ENTIDADE: 2 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA

RECEITA

Código	Discriminação	Valor $
1611.01.0.1	OUTROS SERVIÇOS DE ESGOTO	150.000,00
1699.50.2.1	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – TARIFA MANUTENÇ	27.530.000,00
1699.50.1.1	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSUMO DE ÁGU	28.550.000,00
1611.01.0.1	ANÁLISE DE PROJETOS PARA EMPREENDIMENTOS	50.000,00
1611.01.0.1	DIRETRIZES PARA EMPREENDIMENTOS	100.000,00
1611.01.0.1	TARIFA DE POSTAGEM	25.000,00
1611.01.0.1	EMISSÃO DE 2ª VIA DE FATURA	40.000,00
1611.01.0.1	SERVIÇO DE RELIGAÇÃO DE ÁGUA	390.000,00
1741.99.0.1	TRANSF. INST. PRIVADA - FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	3.000,00
1611.01.0.1	LIGAÇÃO A REDE DE ESGOTOS	50.000,00
1611.01.0.1	FORNECIMENTO DE ÁGUA BRUTA	5.000,00
1611.01.0.1	OUTROS SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INS	450.000,00
1611.01.0.1	MANUTENÇÃO DE HIDRÔMETRO	510.000,00
1611.01.0.1	LIGAÇÃO A REDE DE ÁGUA	550.000,00
1611.01.0.1	COLETA E REMOÇÃO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS	1.000,00
1611.01.0.1	VISTORIA DE CORTE DE ÁRVORE	20.000,00
1399.99.0.1	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - SAEV	8.000,00
1321.01.0.1	REM. APLIC. FINANC. VINCULADA - FEHIDRO	1.000,00
1999.99.2.2	OUTRAS MULTAS - SAEV	90.000,00
2112.52.0.1	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA	14.000.000,00
1999.99.2.4	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA OUTRAS REC	50.000,00
1999.99.2.4	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. ATIVA OUTRAS RECEI	250.000,00
1999.99.2.3	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	30.000,00
1999.99.2.3	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA OUTRAS REC.	400.000,00
1999.99.2.3	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁ	60.000,00
1999.99.2.3	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUT DE OUTRAS RECEI	2.800.000,00
1911.06.1.1	MULTA POR DESCARTE IRREGULAR DE LIXO	5.000,00
1999.99.2.2	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DE ÁGUA E ESGOTO	380.000,00
1999.99.2.1	CRÉDITOS DIVERSOS - SAEV	5.000,00
1999.99.2.1	OUTRAS RECEITAS - PAGAMENTO A MAIOR - SAEV	60.000,00
1999.99.2.1	OUTRAS RECEITAS - SAEV	2.000,00
1999.12.2.1	HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - SAEV	10.000,00
1922.99.0.1	RESTITUIÇÕES DE EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	2.000,00
1922.99.0.1	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - SAEV	15.000,00
1791.99.0.1	TRANSF. PESSOAS FÍSICAS - FUNDO MUN. MEIO AMBIENTI	3.000,00
1321.01.0.1	REM. APLIC. FINANC. NÃO VINCULADOS- FUNDO MUN. MEI	4.000,00
1321.01.0.1	REM. APLIC. FINANC. NÃO VINCULADOS - SAEV AMBIENTA	900.000,00
1321.01.0.1	REM. APLIC. FINANC. NÃO VINCULADOS - ALIENAÇÃO DE E	1.000,00
	TOTAL	77.500.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PLANO DE APLICAÇÃO

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - $
17			Saneamento	
17	122		Administração Geral	
17	122 0046		Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga	
17	122 0046 2125 0000		Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.145.000,00
		3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.821.000,00
17	122 0046 2125 0000		Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00
17	122 0046 2126 0000		Adiantamento de Viagens - SAEV	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
28			Encargos Especiais	
28	843		Serviço da Dívida Interna	
28	843 0047		Despesas Diversas da SAEV Ambiental	
28	843 0047 0005 0000		Amortização da Dívida Pública - SAEV	
		3 2 90	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.700.000,00
28	843 0047 0005 0000		Amortização da Dívida Pública - SAEV	
		4 6 90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.650.000,00
28	846		Outros Encargos Especiais	
28	846 0047		Despesas Diversas da SAEV Ambiental	
28	846 0047 0006 0000		Pagamento de Sentenças Judiciais - SAEV	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	710.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	660.000,00
99			Reserva de Contingência	
99	999		Reserva de Contingência	
99	999 0046		Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga	
99	999 0046 2128 0000		Reserva de Contingência - SAEV	
		9 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00
17			Saneamento	
17	122		Administração Geral	
17	122 0046		Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga	
17	122 0046 2126 0000		Adiantamento de Viagens - SAEV	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	
17	512 0046		Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga	
17	512 0046 1081 0000		Aquisição de Máquinas e Veículos	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	400.000,00
		4 4 90	INVESTIMENTOS	500.000,00
17	512 0046 2129 0000		Manutenção das Atividades de Departamento de Engenharia	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

17			Saneamento	
17 512			Saneamento Básico Urbano	
17 512 0046			Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga	
17 512 0046 2129	0000		Manutenção das Atividades de Departamento de Engenharia	
	3 1	90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	795.000,00
	3 1	91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.000,00
	3 3	90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	495.000,00
17 512 0046 2129	0000		Manutenção das Atividades de Departamento de Engenharia	
	4 4	90	INVESTIMENTOS	8.000,00
17 512 0049			Obras de Saneamento Básico - SAEV Ambiental	
17 512 0049 1077	0000		Sistemas de Captação, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	
	4 4	90	INVESTIMENTOS	5.000.000,00
	4 4	90	INVESTIMENTOS	1.000.000,00
	4 4	90	INVESTIMENTOS	100.000,00
	4 4	90	INVESTIMENTOS	7.000.000,00
17 122			Administração Geral	
17 122 0046			Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga	
17 122 0046 2126	0000		Adiantamento de Viagens - SAEV	
	3 3	90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	3 1	90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.155.000,00
	3 1	91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	345.000,00
	3 3	90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.846.000,00
17 122 0046 2130	0000		Manutenção das Atividades do Departamento Comercial	
	4 4	90	INVESTIMENTOS	2.000,00
17 122 0046 2131	0000		Propaganda e Publicidade - SAEV	
	3 3	90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000,00
	3 3	90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
17 512			Saneamento Básico Urbano	
17 512 0046			Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga	
17 512 0046 2132	0000		Manutenção das Atividades do Depto. Técnico Operacional	
	3 1	90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.240.000,00
	3 1	91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.200.000,00
	3 3	90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.110.000,00
17 512 0046 2132	0000		Manutenção das Atividades do Depto. Técnico Operacional	
	4 4	90	INVESTIMENTOS	140.000,00
18			Gestão Ambiental	
18 122			Administração Geral	
18 122 0046			Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga	
18 122 0046 2126	0000		Adiantamento de Viagens - SAEV	
	3 3	90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
18 541			Preservação e Conservação Ambiental	
18 541 0046			Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga	
18 541 0046 2133	0000		Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
	3 1	90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	455.000,00
	3 1	91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

18	Gestão Ambiental	
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	
18 541 0046	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga	
18 541 0046 2133 0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3 3 32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000,00
3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	319.000,00
18 541 0046 2133 0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
4 4 90	INVESTIMENTOS	2.000,00
18 541 0046 2134 0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública	
3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.000,00
3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.000,00
3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.163.000,00
3 1 71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00
3 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00
18 541 0048	Preservação Ambiental	
18 541 0048 2137 0000	Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente	
3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
18 541 0048 2137 0000	Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente	
4 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00
TOTAL		77.500.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

ENTIDADE: 3 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPIO DE VOTUPORANGA

RECEITA

Código	Discriminação	Valor $
1215.01.3.1	P.M.V. - CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS	6.000,00
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - C.A. 602.000	300.000,00
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - C.A. 690.000	25.000,00
1215.01.4.1	SAEV - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - PRECATÓRI	95.000,00
1215.01.4.1	P.M.V. - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - PRECATÓR	271.000,00
1215.01.4.1	P.M.V. - CONTRIB. SERVIDOR ATIVO - SENTENÇA JUDICIAL	5.000,00
1215.01.3.1	CÂMARA - CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS	9.000,00
1999.03.0.1	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES - PRINC	521.000,00
1215.01.2.1	CÂMARA - CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS	18.000,00
1215.01.2.1	P.M.V. - CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS	5.000,00
1215.01.2.1	VOTUPREV - CPSSS INATIVOS	40.000,00
1215.01.1.1	VOTUPREV - CPSSS SERVIDOR ATIVO	62.000,00
1215.01.1.1	SAEV AMBIENTAL - CPSSS SERVIDOR ATIVO	1.204.000,00
1215.01.1.1	P.M.V. - CPSSS SERVIDOR ATIVO	18.300.000,00
1215.01.1.1	CÂMARA MUNICIPAL - CPSSS SERVIDOR ATIVO	266.000,00
7215.02.1.1	SAEV AMBIENTAL - CPSSS PATRONAL SERVIDOR ATIVO	1.204.000,00
7999.01.0.1	CÂMARA MUNICIPAL - DÉFICIT TÉCNICO	215.000,00
7999.01.0.1	SAEV - DÉFICIT TÉCNICO - PRECATÓRIOS	77.000,00
7999.01.0.1	P.M.V. - DÉFICIT TÉCNICO - PRECATÓRIOS	219.000,00
7999.01.0.1	P.M.V. - DÉFICIT TÉCNICO - SENTENÇA JUDICIAL	4.000,00
7999.01.0.1	VOTUPREV - DÉFICIT TÉCNICO	50.000,00
7999.01.0.1	SAEV AMBIENTAL - DÉFICIT TÉCNICO	975.000,00
7999.01.0.1	PMV - DÉFICIT TÉCNICO	14.810.000,00
7215.02.1.1	CÂMARA MUNICIPAL - CPSSS PATRONAL SERVIDOR ATIVO	266.000,00
7215.51.1.2	CPSSS PATRONAL-PARCELAMENTOS - SERVIDOR ATIVO-M	50.000,00
7215.51.1.1	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL A	566.000,00
7215.02.2.1	SAEV - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PRECATÓRIOS	95.000,00
7215.02.2.1	P.M.V - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PRECATÓRIOS	271.000,00
7215.02.2.1	P.M.V - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SENTENÇAS JUDICIAI	5.000,00
7215.02.1.1	VOTUPREV - CPSSS PATRONAL SERVIDOR ATIVO	62.000,00
7215.02.1.1	PMV - CPSSS PATRONAL SERVIDOR ATIVO	18.300.000,00
	TOTAL	58.296.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - $
09			Previdência Social	
09	122		Administração Geral	
09	122	0045	Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votupor	
09	122	0045 2123 0000	Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.500.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09	Previdência Social	
09 122	Administração Geral	
09 122 0045	Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votupor	
09 122 0045 2123 0000	Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município	
3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	864.000,00
3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.000,00
3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	629.000,00
09 122 0045 2123 0000	Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município	
4 4 90	INVESTIMENTOS	1.890.000,00
99	Reserva de Contingência	
99 997	Reserva de Contingência RPPS	
99 997 0045	Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votupor	
99 997 0045 2124 0000	Reserva de Contingência - VOTUPREV	
9 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.268.000,00
TOTAL		58.296.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

SEGURIDADE SOCIAL

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	**Assistência Social**		18.879.200,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.632.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	203.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	241.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.235.000,00	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/	4.690.000,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	26.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.021.200,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	550.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE C	30.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	274.000,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/	3.335.000,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI	80.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	249.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.000,00	
4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/	13.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	204.000,00	
09	**Previdência Social**		19.028.000,00
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORI	14.000.000,00	
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.500.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	810.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	125.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/	130.000,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI	100.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	290.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

SEGURIDADE SOCIAL

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
10	**Saúde**		139.199.500,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDI	1.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.985.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	362.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.107.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	28.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	8.437.000,00	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000,00	
3.3.32.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.335.000,00	
3.3.32.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/	7.000,00	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/	3.275.000,00	
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	52.300.000,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	36.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	259.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.909.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	123.000,00	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE C	400.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	388.000,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/	11.705.000,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI	98.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	52.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	470.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	527.500,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	317.000,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	45.000,00	
99	**Reserva de Contingência**		39.268.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.268.000,00	
TOTAL			216.374.700,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Entidade				Discriminação da Entidade			
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	1			**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**			
	01			CAMARA MUNICIPAL			
	01	01		CAMARA MUNICIPAL			
	01	01	01	Câmara Municipal			
		01		Legislativa			
		01	031	Ação Legislativa			
		01	031 0001	Processo Legislativo			
		01	031 0001 2001 0000	Eventos da Cidadania			
001			3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA		0.01.00-110 000	800.000,00
002			3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		0.01.00-110 000	340.000,00
003			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	3.500.000,00
004			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	310.000,00
005			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	350.000,00
006			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	510.000,00
007			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	70.000,00
008			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	275.000,00
009			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	20.000,00
010			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	80.000,00
011			3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		0.01.00-110 000	40.000,00
012			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	800.000,00
013			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	200.000,00
014			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	3.000,00
015			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	3.000,00
016			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-110 000	150.000,00
017			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	400.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade				**Discriminação da Entidade**			
	2			**SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA**			
	03			SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL			
	03 01			SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPOR			
	03 01 01			Departamento Administrativo			
	17			Saneamento			
	17	122		Administração Geral			
	17	122 0046		Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			
	17	122 0046 2125 0000		Manutenção das atividades do departamento administrativo			
1567			3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA		0.04.00-110 000	510.000,00
1568			3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		0.04.00-110 000	25.000,00
1569			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.04.00-110 000	310.000,00
1570			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.04.00-110 000	2.100.000,00
1571			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.04.00-110 000	165.000,00
1572			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.04.00-110 000	15.000,00
1573			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.04.00-110 000	20.000,00
1574			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.04.00-110 000	300.000,00
1575			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.04.00-110 000	2.000,00
1576			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.04.00-110 000	300.000,00
1577			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.04.00-110 000	16.000,00
1578			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.04.00-110 000	1.080.000,00
1579			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.04.00-110 000	370.000,00
1580			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.04.00-110 000	8.000,00
1581			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.04.00-110 000	5.000,00
1582			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.04.00-110 000	40.000,00
1583			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.04.00-110 000	5.000,00
1584			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.04.00-110 000	5.000,00
1585			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.04.00-110 000	10.000,00
	17	122 0046 2126 0000		Adiantamento de viagens - SAEV			
1586			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.04.00-110 000	15.000,00
	17	122 0046 2127 0000		Publicidade institucional - SAEV			
1587			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.04.00-110 000	30.000,00
	28			Encargos Especiais			
	28	843		Serviço da Dívida Interna			
	28	843 0047		Despesas Diversas da SAEV Ambiental			
	28	843 0047 0005 0000		Amortização da dívida pública - SAEV			
1588			3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		0.04.00-110 000	3.700.000,00
1589			3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		0.04.00-110 000	1.000.000,00
1590			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		0.04.00-110 000	1.650.000,00
	28	846		Outros Encargos Especiais			
	28	846 0047		Despesas Diversas da SAEV Ambiental			
	28	846 0047 0006 0000		Pagamento de sentenças judiciais - SAEV			
1591			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		0.04.00-110 000	710.000,00
1592			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		0.04.00-110 000	105.000,00
	28	846 0047 0007 0000		Tributos e contribuições sociais e econômicas - SAEV			
1593			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.04.00-110 000	660.000,00
	99			Reserva de Contingência			
	99	999		Reserva de Contingência			
	99	999 0046		Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			
	99	999 0046 2128 0000		Reserva de contingência - SAEV			
1594			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0.04.00-110 000	630.000,00
	03 01	02		Departamento de Engenharia			
	17			Saneamento			
	17	122		Administração Geral			
	17	122 0046		Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			
	17	122 0046 2126 0000		Adiantamento de viagens - SAEV			
1595			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.04.00-110 000	8.000,00
	17	512		Saneamento Básico Urbano			
	17	512 0046		Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			
	17	512 0046 1081 0000		Aquisição de Máquinas e Veículos			
1596			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.07.00-110 000	400.000,00
	17	512 0046 1082 0000		Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade		**Discriminação da Entidade**					
2				**SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA**			
1597			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.07.00-110 000	500.000,00
	17	512 0046 2129 0000		Manutenção das atividades de departamento de engenharia			
1598			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.04.00-110 000	790.000,00
1599			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.04.00-110 000	5.000,00
1600			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.04.00-110 000	160.000,00
1601			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.04.00-110 000	40.000,00
1602			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.04.00-110 000	5.000,00
1603			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.04.00-110 000	400.000,00
1604			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.04.00-110 000	50.000,00
1605			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.04.00-110 000	3.000,00
1606			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.04.00-110 000	3.000,00
1607			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.04.00-110 000	2.000,00
	17	512 0049		Obras de Saneamento Básico - SAEV Ambiental			
	17	512 0049 1077 0000		Sistemas de Captação, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água			
1608			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.07.00-110 000	5.000.000,00
	17	512 0049 1078 0000		Sistemas de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgotos			
1609			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.07.00-110 000	1.000.000,00
	17	512 0049 1079 0000		Construção e Reforma de Próprios			
1610			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.07.00-110 000	100.000,00
	17	512 0049 1080 0000		Obras de contenção, desassoreamento, barramento e drenagem urbana			
1611			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.07.00-110 000	7.000.000,00
03	01	03		Departamento Comercial			
	17			Saneamento			
	17	122		Administração Geral			
	17	122 0046		Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			
	17	122 0046 2126 0000		Adiantamento de viagens - SAEV			
1612			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.04.00-110 000	3.000,00
	17	122 0046 2130 0000		Manutenção das atividades do departamento comercial			
1613			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.04.00-110 000	2.050.000,00
1614			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.04.00-110 000	85.000,00
1615			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.04.00-110 000	20.000,00
1616			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.04.00-110 000	345.000,00
1617			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.04.00-110 000	2.000,00
1618			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.04.00-110 000	60.000,00
1619			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.04.00-110 000	4.000,00
1620			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.04.00-110 000	1.350.000,00
1621			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.04.00-110 000	230.000,00
1622			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.04.00-110 000	200.000,00
1623			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.04.00-110 000	2.000,00
	17	122 0046 2131 0000		Propaganda e publicidade - SAEV			
1624			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.04.00-110 000	210.000,00
03	01	04		Departamento Técnico Operacional			
	17			Saneamento			
	17	122		Administração Geral			
	17	122 0046		Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			
	17	122 0046 2126 0000		Adiantamento de viagens - SAEV			
1625			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.04.00-110 000	5.000,00
	17	512		Saneamento Básico Urbano			
	17	512 0046		Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			
	17	512 0046 2132 0000		Manutenção das atividades do depto. técnico operacional			
1626			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.04.00-110 000	6.500.000,00
1627			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.04.00-110 000	120.000,00
1628			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.04.00-110 000	600.000,00
1629			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.04.00-110 000	20.000,00
1630			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.04.00-110 000	1.200.000,00
1631			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.04.00-110 000	4.795.000,00
1632			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.04.00-110 000	10.000,00
1633			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.04.00-110 000	12.300.000,00
1634			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.04.00-110 000	5.000,00
1635			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.04.00-110 000	60.000,00

Entidade				Discriminação da Entidade			
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	2			SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA			
1636			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.04.00-110 000	70.000,00
1637			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.04.00-110 000	10.000,00
	03 01 05			Departamento de Meio Ambiente			
	18			Gestão Ambiental			
	18 122			Administração Geral			
	18 122 0046			Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			
	18 122 0046 2126 0000			Adiantamento de viagens - SAEV			
1638			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.04.00-110 000	5.000,00
	18 541			Preservação e Conservação Ambiental			
	18 541 0046			Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			
	18 541 0046 2133 0000			Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente			
1639			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.04.00-110 000	420.000,00
1640			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.04.00-110 000	25.000,00
1641			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.04.00-110 000	10.000,00
1642			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.04.00-110 000	90.000,00
1643			3.3.32.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.04.00-110 000	280.000,00
1644			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.04.00-110 000	4.000,00
1645			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.04.00-110 000	130.000,00
1646			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.04.00-110 000	5.000,00
1647			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.04.00-110 000	180.000,00
1648			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.04.00-110 000	2.000,00
	18 541 0046 2134 0000			Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública			
1649			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.04.00-110 000	420.000,00
1650			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.04.00-110 000	80.000,00
1651			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.04.00-110 000	85.000,00
1652			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.04.00-110 000	3.000,00
1653			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.04.00-110 000	10.000,00
1654			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.04.00-110 000	150.000,00
1655			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.04.00-110 000	16.000.000,00
	18 541 0046 2135 0000			Consórcio Intermunicipal do Meio Ambiente			
1656			3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.04.00-110 000	20.000,00
1657			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.04.00-110 000	50.000,00
	18 541 0046 2136 0000			Plano Municipal de Mata Atlântica			
1658			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.04.00-110 000	8.000,00
	03 01 07			Fundo Municipal do Meio Ambiente			
	18			Gestão Ambiental			
	18 541			Preservação e Conservação Ambiental			
	18 541 0048			Preservação Ambiental			
	18 541 0048 2137 0000			Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente			
1659			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.04.00-110 000	5.000,00
1660			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.04.00-110 000	5.000,00
1661			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.04.00-110 000	5.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Entidade		Discriminação da Entidade							
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	3			INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPIO DE VOTUPORANGA					
	04			INSTIT.DE PREV. DO MUNIC. DE VOTUPORANGA					
	04	01		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE VOTUPORANGA - VOTUPREV					
	04	01	00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE VOTUPORANGA - VOTUPREV					
		09		Previdência Social					
		09	122	Administração Geral					
		09	122 0045	Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga					
		09	122 0045 2123 0000	Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município					
1662			3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA				0.04.00-602 000	14.000.000,00
1663			3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR				0.04.00-602 000	1.500.000,00
1664			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				0.04.00-690 000	810.000,00
1665			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				0.04.00-690 000	54.000,00
1666			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS				0.04.00-690 000	125.000,00
1667			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				0.04.00-690 000	17.000,00
1668			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				0.04.00-690 000	12.000,00
1669			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				0.04.00-690 000	10.000,00
1670			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA				0.04.00-690 000	40.000,00
1671			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				0.04.00-690 000	30.000,00
1672			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				0.04.00-690 000	130.000,00
1673			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(				0.04.00-690 000	100.000,00
1674			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				0.04.00-690 000	290.000,00
1675			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				0.04.00-602 000	20.000,00
1676			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				0.04.00-690 000	1.700.000,00
1677			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				0.04.00-690 000	190.000,00
		99		Reserva de Contingência					
		99	997	Reserva de Contingência RPPS					
		99	997 0045	Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga					
		99	997 0045 2124 0000	Reserva de contingência - VOTUPREV					
1678			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0.04.00-690 000	39.268.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Ficha	Entidade / CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação da Entidade / Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4			PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			
	02			PREFEITURA MUNICIPAL			
	02 01			GABINETE DO PREFEITO			
	02 01 00			GABINETE DO PREFEITO			
		04		Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0002		Coordenação Administrativa			
		04 122 0002 2002 0000		Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito			
018			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	396.000,00
019			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	81.000,00
020			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	10.000,00
021			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
022			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	35.000,00
023			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	2.000,00
024			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	5.000,00
025			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	35.000,00
026			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	20.000,00
027			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	2.000,00
028			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	1.000,00
029			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	1.000,00
030			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	3.000,00
		04 122 0002 2003 0000		Recepções, Festividades e Eventos			
031			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	3.000,00
032			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	3.000,00
033			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	5.000,00
		04 122 0002 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
034			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	36.000,00
	02 01 01			Controladoria Geral do Município			
		04		Administração			
		04 124		Controle Interno			
		04 124 0043		Controladoria Geral			
		04 124 0043 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
035			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	5.000,00
		04 124 0043 2118 0000		Manutenção das Atividades da Controladoria			
036			3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊN		0.01.00-110 000	1.000,00
037			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	818.000,00
038			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	1.000,00
039			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	3.000,00
040			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
041			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	188.000,00
042			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	1.000,00
043			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	10.000,00
044			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	3.000,00
045			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	35.000,00
046			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	80.000,00
047			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	8.000,00
048			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
049			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	20.000,00
050			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	40.000,00
	02 01 02			Ouvidoria Geral do Município			
		04		Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0052		Ouvidoria Geral do Município			
		04 122 0052 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
051			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	3.000,00
		04 122 0052 2119 0000		Manutenção das Atividades da Ouvidoria Geral do Município			
052			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	105.000,00
053			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	1.000,00
054			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	6.000,00
055			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
056			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	15.000,00
057			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	1.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Ficha	Entidade	CLoc	Discriminação da Entidade / Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA					
058			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	3.000,00
059			3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	2.000,00
060			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	15.000,00
061			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	30.000,00
062			3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	15.000,00
063			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
		02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
		02 02 01	Administração e Planejamento					
		04			Administração			
		04 122			Administração Geral			
		04 122 0003			Desenvolvimento das Relações Institucionais			
		04 122 0003 2004 0000			Coordenação das Políticas da Secretaria de Governo			
064			3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-110 000	1.000,00
065			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	1.845.000,00
066			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	200.000,00
067			3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	101.000,00
068			3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
069			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	208.000,00
070			3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	1.000,00
071			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	15.000,00
072			3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	2.000,00
073			3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00-110 000	2.000,00
074			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	5.000,00
075			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	300.000,00
076			3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	5.000,00
077			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	1.000,00
		04 122 0003 2005 0000			Adiantamento de Viagens			
078			3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	72.000,00
		02 02 03	Departamento de Cerimonial e Comunicação					
		04			Administração			
		04 131			Comunicação Social			
		04 131 0003			Desenvolvimento das Relações Institucionais			
		04 131 0003 2005 0000			Adiantamento de Viagens			
079			3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	5.000,00
		04 131 0003 2007 0000			Manutenção do Depto. de Cerimonial e Comunicação			
080			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	615.000,00
081			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	75.000,00
082			3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	13.000,00
083			3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
084			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	50.000,00
085			3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	2.000,00
086			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	25.000,00
087			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	3.000,00
088			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	120.000,00
089			3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	15.000,00
090			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	3.000,00
		04 131 0003 2008 0000			Propaganda e publicidade			
091			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	1.000,00
092			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	540.000,00
		04 131 0003 2009 0000			Publicidade institucional			
093			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	1.000,00
094			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	300.000,00
		02 02 04	Corpo de Bombeiros					
		04			Administração			
		04 122			Administração Geral			
		04 122 0004			Prevenção e Combate ao Sinistro			
		04 122 0004 2010 0000			Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro			
095			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	68.000,00
096			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	1.000,00
097			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	15.000,00
098			3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	1.000,00
099			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	290.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Ficha	Entidade	CLoc	Discriminação da Entidade Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4				**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**			
100				3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	5.000,00
101				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	90.000,00
102				3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	15.000,00
103				3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	2.000,00
104				3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	1.000,00
105				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	3.000,00
		04	122 0004 2011 0000		Fundo Especial de Bombeiros			
106				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	30.000,00
107				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	5.000,00
108				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
		02 02 07			Departamento de Prestação de Contas			
		04			Administração			
		04	122		Administração Geral			
		04	122 0050		Gestão de Convênios e Repasses a Terceiro Setor			
		04	122 0050 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
109				3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	5.000,00
		04	122 0050 2064 0000		Manutenção do Departamento de Prestação de Contas			
110				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	500.000,00
111				3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	40.000,00
112				3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	7.000,00
113				3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
114				3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	52.000,00
115				3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	5.000,00
116				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	5.000,00
117				3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	2.000,00
118				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	50.000,00
119				3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	5.000,00
120				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	4.000,00
		02 02 08			Clínica Veterinária Meu Pet			
		18			Gestão Ambiental			
		18	541		Preservação e Conservação Ambiental			
		18	541 0041		Proteção e Defesa dos Animais			
		18	541 0041 2138 0000		Manutenção das Atividades da Clínica Veterinária Meu Pet			
121				3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-110 000	1.000,00
122				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	370.000,00
123				3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	5.000,00
124				3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	28.000,00
125				3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
126				3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	80.000,00
127				3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	1.000,00
128				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	200.000,00
129				3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO(		0.01.00-110 000	50.000,00
130				3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	5.000,00
131				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	215.000,00
132				3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	5.000,00
133				3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
134				3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	20.000,00
135				3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	2.000,00
136				3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	1.000,00
137				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
		02 03			SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE			
		02 03 01			Secretaria da Cidade			
		04			Administração			
		04	122		Administração Geral			
		04	122 0005		Cidadania em Primeiro Lugar			
		04	122 0005 1025 0000		Reforma e Ampliação da Administração do Cemitério Municipal Petronilo Gonçalves da Silva			
138				4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-110 000	150.000,00
		04	122 0005 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
139				3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	10.000,00
		04	122 0005 2014 0000		Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade			
140				3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-110 000	1.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Ficha	Entidade	CLoc	Discriminação da Entidade Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4		**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**					
141			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	610.000,00
142			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	30.000,00
143			3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	15.000,00
144			3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
145			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	84.000,00
146			3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	1.000,00
147			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	140.000,00
148			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	20.000,00
149			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	290.000,00
150			3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	15.000,00
151			3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
152			3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	120.000,00
153			3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	3.000,00
154			3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	5.000,00
155			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	3.000,00
		04	122 0005 2015 0000		Manutenção de Ações de Proteção e Defesa Civil			
156			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	3.000,00
157			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	3.000,00
158			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	40.000,00
159			3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	1.000,00
160			3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	7.000,00
161			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
		04	122 0005 2016 0000		Manutenção de cemitérios e velórios			
162			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	960.000,00
163			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	1.000,00
164			3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	125.000,00
165			3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
166			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	160.000,00
167			3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	5.000,00
168			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	50.000,00
169			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	5.000,00
170			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	540.000,00
171			3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	20.000,00
172			3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
173			3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	50.000,00
174			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
		04	122 0005 2017 0000		Manutenção do terminal rodoviário			
175			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	490.000,00
176			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	1.000,00
177			3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	45.000,00
178			3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
179			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	85.000,00
180			3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	2.000,00
181			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	15.000,00
182			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	3.000,00
183			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	140.000,00
184			3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	5.000,00
185			3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
186			3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	40.000,00
187			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
		04	122 0005 2019 0000		Manutenção de Órgãos Conveniados			
188			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	170.000,00
189			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	17.000,00
190			3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	1.000,00
191			3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
192			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	25.000,00
193			3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	1.000,00
194			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	30.000,00
195			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	27.000,00
196			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	50.000,00
197			3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	12.000,00
198			3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
199			3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	40.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	Entidade	**Discriminação da Entidade**					
	4			**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**			
200			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	3.000,00
	04	122 0005 2020 0000		Manutenção do Centro de Educação e Cidadania			
201			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	104.000,00
202			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	7.000,00
203			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	1.000,00
204			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
205			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	18.000,00
206			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	1.000,00
207			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	5.000,00
208			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	2.000,00
209			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	35.000,00
210			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	1.000,00
211			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	10.000,00
212			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
	04	122 0005 2021 0000		Manutenção do Centro Comunitário			
213			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	180.000,00
214			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	1.000,00
215			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	1.000,00
216			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
217			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	40.000,00
218			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	1.000,00
219			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	37.000,00
220			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	2.000,00
221			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	49.000,00
222			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	1.000,00
223			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	30.000,00
	14			Direitos da Cidadania			
	14	422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
	14	422 0005		Cidadania em Primeiro Lugar			
	14	422 0005 2018 0000		Manutenção de ações do PROCON			
224			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	395.000,00
225			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	1.000,00
226			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	30.000,00
227			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
228			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	75.000,00
229			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	1.000,00
230			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	5.000,00
231			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	25.000,00
232			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	106.000,00
233			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	10.000,00
234			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
235			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	10.000,00
236			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
	02	04		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
	02	04	01	Administração e Planejamento			
	12			Educação			
	12	361		Ensino Fundamental			
	12	361 0006		Escola Cidadã			
	12	361 0006 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
237			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-220 000	10.000,00
	12	361 0006 2022 0000		Coordenação das Políticas da Secretaria da Educação			
238			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-220 000	128.000,00
239			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-220 000	3.000,00
240			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-220 000	1.000,00
241			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-220 000	1.000,00
242			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-220 000	27.000,00
243			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-220 000	1.000,00
244			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-220 000	2.000,00
245			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-220 000	3.000,00
246			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-220 000	2.000,00
	02	04	02	Departamento de Ensino Fundamental			
	12			Educação			

Entidade	Discriminação da Entidade						
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4			**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**			
	12	361		Ensino Fundamental			
	12	361 0006		Escola Cidadã			
	12	361 0006 1001 0000		Construção e ampliação de unidades escolares - CEM			
247			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-220 000	1.050.000,00
	12	361 0006 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
248			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-220 000	25.000,00
	12	361 0006 2008 0000		Propaganda e publicidade			
249			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-220 000	1.000,00
250			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-220 000	50.000,00
	12	361 0006 2009 0000		Publicidade institucional			
251			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-220 000	1.000,00
252			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-220 000	20.000,00
	12	361 0006 2024 0000		Manutenção das atividades do ensino fundamental			
253			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-220 000	1.000,00
254			3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊN		0.01.00-220 000	1.000,00
255			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-220 000	7.855.000,00
256			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-220 000	300.000,00
257			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-220 000	15.000,00
258			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-220 000	2.000,00
259			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-220 000	2.450.000,00
260			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-220 000	5.000,00
261			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-220 000	3.395.000,00
262			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		0.01.00-220 000	2.000,00
263			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-220 000	2.000,00
264			3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON		0.01.00-220 000	2.500.000,00
265			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-220 000	125.000,00
266			3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		0.01.00-220 000	1.000,00
267			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-220 000	5.390.000,00
268			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-220 000	350.000,00
269			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-220 000	2.000,00
270			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-220 000	70.000,00
271			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-220 000	5.000,00
272			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-220 000	5.000,00
273			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-220 000	300.000,00
	12	361 0006 2025 0000		Uniformes e acessórios escolares			
274			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	1.800.000,00
	12	361 0006 2026 0000		Transporte de alunos			
275			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-220 000	1.000,00
276			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-220 000	1.648.000,00
277			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-220 000	25.000,00
278			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-220 000	340.000,00
279			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-220 000	2.000,00
280			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-220 000	267.000,00
281			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-220 000	3.000,00
282			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-220 000	150.000,00
283			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.02.00-220 000	1.497.000,00
284			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-220 000	20.000,00
285			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-220 000	1.000,00
286			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00-220 000	1.000,00
287			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-220 000	85.000,00
288			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.02.00-220 000	150.000,00
289			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-220 000	900.000,00
290			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-220 000	450.000,00
291			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-220 000	1.500,00
292			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-220 000	5.000,00
293			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.02.00-220 000	5.000,00
294			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-220 000	1.000,00
295			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-220 000	1.000,00
296			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-220 000	3.000,00
297			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.02.00-220 000	6.000,00
298			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.00-220 000	1.000,00
299			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-220 000	60.000,00
	12	361 0006 2027 0000		Formação Continuada			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade		**Discriminação da Entidade**					
4		**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**					
300			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-220 000	5.000,00
301			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-220 000	80.000,00
	12	361 0006 2028 0000		Reforma de unidades escolares			
302			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-220 000	300.000,00
	12	368		Educação Básica			
	12	368 0006		Escola Cidadã			
	12	368 0006 1065 0000		Construção de Escola Estadual no Parque Residencial Colinas			
303			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00-220 000	7.000.000,00
	12	368 0006 1070 0000		Construção da Escola Estadual no Bairro Pacaembu			
304			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00-220 000	12.000.000,00
	02 04 03			Departamento de Educação Infantil			
	12			Educação			
	12	365		Educação Infantil			
	12	365 0007		Primeira Infância			
	12	365 0007 1002 0000		Construção e ampliação de unidades escolares - CEMEI			
305			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-212 000	750.000,00
306			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00-212 000	3.250.000,00
	12	365 0007 1027 0000		Construção do CEMEI Magaly Maguollo			
307			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-212 000	100.000,00
308			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.05.00-212 000	500.000,00
	12	365 0007 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
309			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-212 000	5.000,00
310			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-213 000	5.000,00
	12	365 0007 2008 0000		Propaganda e publicidade			
311			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-212 000	5.000,00
312			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-213 000	5.000,00
	12	365 0007 2009 0000		Publicidade institucional			
313			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-212 000	5.000,00
314			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-213 000	5.000,00
	12	365 0007 2025 0000		Uniformes e acessórios escolares			
315			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	1.800.000,00
316			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	1.000,00
	12	365 0007 2026 0000		Transporte de alunos			
317			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-213 000	2.000,00
318			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-213 000	2.500,00
319			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-213 000	5.000,00
320			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-213 000	5.000,00
321			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-213 000	1.000,00
	12	365 0007 2027 0000		Formação Continuada			
322			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-212 000	1.000,00
323			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-213 000	1.000,00
324			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-212 000	5.000,00
325			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-213 000	5.000,00
	12	365 0007 2028 0000		Reforma de unidades escolares			
326			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-212 000	100.000,00
	12	365 0007 2030 0000		Manutenção das atividades da educação infantil - Creche			
327			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-212 000	1.000,00
328			3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊN		0.01.00-212 000	1.000,00
329			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-212 000	256.000,00
330			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-212 000	66.000,00
331			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-212 000	3.000,00
332			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-212 000	5.000,00
333			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-212 000	67.000,00
334			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-212 000	5.000,00
335			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-212 000	270.000,00
336			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		0.01.00-212 000	2.000,00
337			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-212 000	1.000,00
338			3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO		0.01.00-212 000	1.370.000,00
339			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-212 000	3.000,00
340			3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		0.01.00-212 000	1.000,00
341			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-212 000	2.300.000,00
342			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-212 000	250.000,00

Entidade				Discriminação da Entidade			
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4			PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			
343			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-212 000	1.000,00
344			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-212 000	1.000,00
345			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.00-212 000	1.000,00
346			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-212 000	200.000,00
		12 365 0007 2031 0000		Manutenção das atividades da educação infantil - Pré-Escola			
347			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-213 000	3.000,00
348			3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊN		0.01.00-213 000	1.000,00
349			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-213 000	7.394.000,00
350			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-213 000	42.000,00
351			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-213 000	15.000,00
352			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-213 000	5.000,00
353			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-213 000	2.454.000,00
354			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-213 000	5.000,00
355			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-213 000	600.000,00
356			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		0.01.00-213 000	2.000,00
357			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-213 000	2.000,00
358			3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO(		0.01.00-213 000	1.496.000,00
359			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-213 000	2.000,00
360			3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		0.01.00-213 000	1.000,00
361			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-213 000	3.000.000,00
362			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-213 000	250.000,00
363			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-213 000	1.000,00
364			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-213 000	1.000,00
365			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-213 000	100.000,00
	02	04 04	FUNDEB				
		12		Educação			
		12 361		Ensino Fundamental			
		12 361 0006		Escola Cidadã			
		12 361 0006 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
366			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-262 000	2.000,00
		12 361 0006 2024 0000		Manutenção das atividades do ensino fundamental			
367			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-261 000	24.019.000,00
368			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-262 000	1.282.000,00
369			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.02.00-261 000	952.000,00
370			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.02.00-262 000	59.000,00
371			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-261 000	238.000,00
372			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-262 000	84.000,00
373			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.02.00-261 000	3.000,00
374			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.02.00-262 000	3.000,00
375			3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA		0.02.00-261 000	185.000,00
376			3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA		0.02.00-262 000	42.000,00
377			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.02.00-261 000	4.503.000,00
378			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.02.00-262 000	250.000,00
379			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.02.00-261 000	1.000,00
380			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.02.00-262 000	1.000,00
381			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.02.00-262 000	2.000,00
382			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-262 000	1.000,00
383			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.02.00-262 000	1.000,00
		12 361 0006 2027 0000		Formação Continuada			
384			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.02.00-262 000	3.000,00
385			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-262 000	3.000,00
		12 361 0006 2032 0000		Parceria com as OSC's			
386			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-262 000	5.000,00
		12 365		Educação Infantil			
		12 365 0007		Primeira Infância			
		12 365 0007 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
387			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-273 000	2.000,00
		12 365 0007 2027 0000		Formação Continuada			
388			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.02.00-273 000	1.000,00
389			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.02.00-274 000	1.000,00
390			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-273 000	5.000,00
		12 365 0007 2030 0000		Manutenção das atividades da educação infantil - Creche			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade		**Discriminação da Entidade**					
4				**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**			
391			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-271 000	10.030.000,00
392			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-273 000	3.268.000,00
393			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.02.00-271 000	210.000,00
394			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.02.00-273 000	20.000,00
395			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-271 000	36.000,00
396			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-273 000	170.000,00
397			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.02.00-271 000	1.000,00
398			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.02.00-273 000	1.000,00
399			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.02.00-271 000	297.000,00
400			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.02.00-273 000	2.140.000,00
401			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.02.00-271 000	3.000,00
402			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.02.00-273 000	10.000,00
403			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-273 000	1.000,00
404			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.02.00-273 000	1.000,00
	12	365 0007 2031 0000		Manutenção das atividades da educação infantil - Pré-Escola			
405			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-272 000	14.715.200,00
406			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-274 000	2.952.000,00
407			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.02.00-272 000	324.000,00
408			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.02.00-274 000	111.000,00
409			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-272 000	206.000,00
410			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-274 000	140.000,00
411			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.02.00-272 000	2.000,00
412			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.02.00-274 000	1.000,00
413			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.02.00-272 000	3.515.800,00
414			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.02.00-274 000	634.000,00
415			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.02.00-272 000	5.000,00
416			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.02.00-274 000	5.000,00
417			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-274 000	1.000,00
418			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.02.00-274 000	1.000,00
	12	365 0007 2032 0000		Parceria com as OSC's			
419			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-273 000	1.441.000,00
420			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-274 000	310.000,00
	02	04 05		Merenda Escolar			
	12			Educação			
	12	306		Alimentação e Nutrição			
	12	306 0008		Gestão eficiente da Alimentação Escolar			
	12	306 0008 2033 0000		Alimentação escolar			
421			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	2.350.000,00
422			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.02.00-110 000	2.000,00
423			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-110 000	399.000,00
424			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-110 000	1.798.000,00
425			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	12.690.000,00
426			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-110 000	3.959.000,00
427			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-110 000	1.315.000,00
428			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-110 000	9.200.000,00
429			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	6.000,00
430			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.02.00-110 000	1.000,00
431			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.00-110 000	1.000,00
432			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.00-110 000	1.000,00
	12	361		Ensino Fundamental			
	12	361 0008		Gestão eficiente da Alimentação Escolar			
	12	361 0008 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
433			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	2.000,00
	12	361 0008 2032 0000		Parceria com as OSC's			
434			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-110 000	11.000,00
	12	361 0008 2152 0000		Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar			
435			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	261.000,00
436			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	3.000,00
437			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	10.000,00
438			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
439			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	60.000,00
440			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	3.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	Entidade	**Discriminação da Entidade**					
	4			**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**			
441			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	200.000,00
442			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	5.000,00
443			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	30.000,00
444			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
445			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	8.000,00
	12	365		Educação Infantil			
	12	365 0008		Gestão eficiente da Alimentação Escolar			
	12	365 0008 2032 0000		Parceria com as OSC's			
446			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-110 000	3.000,00
447			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-110 000	50.000,00
	02	04 06		Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante			
	12			Educação			
	12	362		Ensino Médio			
	12	362 0009		Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante			
	12	362 0009 2026 0000		Transporte de alunos			
448			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	10.000,00
449			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	200.000,00
450			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-110 000	2.000,00
451			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-110 000	5.500,00
	12	363		Ensino Profissional			
	12	363 0009		Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante			
	12	363 0009 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
452			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	5.000,00
	12	363 0009 2026 0000		Transporte de alunos			
453			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	5.000,00
454			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	200.000,00
	12	363 0009 2034 0000		Bolsa de estudos			
455			3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		0.01.00-110 000	10.000,00
	12	363 0009 2035 0000		Manutenção do ensino profissionalizante			
456			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	380.000,00
457			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	3.000,00
458			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	8.000,00
459			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
460			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	86.000,00
461			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	3.000,00
462			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	5.000,00
463			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	1.000,00
464			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	60.000,00
465			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	2.000,00
466			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	1.000,00
467			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	1.000,00
	12	364		Ensino Superior			
	12	364 0009		Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante			
	12	364 0009 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
468			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	3.000,00
	12	364 0009 2026 0000		Transporte de alunos			
469			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	1.000,00
470			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	10.000,00
	12	364 0009 2034 0000		Bolsa de estudos			
471			3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		0.01.00-110 000	504.000,00
	02	05		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	02	05 01		Procuradoria Geral do Município			
	03			Essencial à Justiça			
	03	092		Representação Judicial e Extrajudicial			
	03	092 0012		Assistência Jurídica Eficiente			
	03	092 0012 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
472			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	2.000,00
	03	092 0012 2037 0000		Coordenadoria das políticas da PGM			
473			3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊN		0.01.00-110 000	1.000,00
474			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	1.650.000,00
475			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	1.000,00

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	Entidade	**Discriminação da Entidade**					
	4	**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**					
476			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	30.000,00
477			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
478			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	350.000,00
479			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	1.000,00
480			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	10.000,00
481			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	2.000,00
482			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00-110 000	3.000,00
483			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	600.000,00
484			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	170.000,00
485			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	10.000,00
486			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
487			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	1.000,00
488			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	50.000,00
489			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
	03	092 0012 2139 0000		Manutenção das Atividades da Dívida Ativa e Cobrança			
490			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	170.000,00
491			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	5.000,00
492			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	5.000,00
493			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
494			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	30.000,00
495			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	3.000,00
496			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	5.000,00
497			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	3.000,00
498			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	50.000,00
499			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	1.000,00
500			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
	02	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
	02	06	01	Administração e Planejamento			
		04		Administração			
		04	122	Administração Geral			
		04	122 0013	Oportunidades			
		04	122 0013 2005 0000	Adiantamento de Viagens			
501			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	1.000,00
		04	122 0013 2038 0000	Coordenação das Políticas da Secretaria de Desenv. Econômico			
502			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	128.000,00
503			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	28.000,00
504			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	1.000,00
505			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
506			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	2.000,00
507			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	1.000,00
508			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	2.000,00
509			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	2.000,00
	02	06	03	Centro de Treinamento de Mão de Obra			
		11		Trabalho			
		11	334	Fomento ao Trabalho			
		11	334 0013	Oportunidades			
		11	334 0013 2040 0000	Manutenção das Atividades do CTMO			
510			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	350.000,00
511			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	18.000,00
512			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	3.000,00
513			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	66.000,00
514			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	1.000,00
515			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	10.000,00
516			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	1.000,00
517			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	250.000,00
518			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	2.000,00
519			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	6.000,00
	02	06	04	Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico			
		23		Comércio e Serviços			
		23	691	Promoção Comercial			
		23	691 0013	Oportunidades			
		23	691 0013 2005 0000	Adiantamento de Viagens			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Ficha	Entidade / CLoc	Discriminação da Entidade / Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4	**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**					
520			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	2.000,00
	23	691 0013 2041 0000		Manutenção das Atividades da Divisão de Relação e Fomento			
521			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	450.000,00
522			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	5.000,00
523			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	10.000,00
524			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
525			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	90.000,00
526			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	1.000,00
527			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	70.000,00
528			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	2.000,00
529			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	220.000,00
530			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	3.000,00
531			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
	02	06 05		Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços			
	04			Administração			
	04	122		Administração Geral			
	04	122 0013		Oportunidades			
	04	122 0013 2140 0000		Manutenção das Atividades da Casa da Juventude			
532			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	135.000,00
533			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	1.000,00
534			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	1.000,00
535			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
536			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	30.000,00
537			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	1.000,00
538			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	20.000,00
539			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	5.000,00
540			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	50.000,00
541			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	10.000,00
542			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	20.000,00
543			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	50.000,00
	22			Indústria			
	22	661		Promoção Industrial			
	22	661 0013		Oportunidades			
	22	661 0013 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
544			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	3.000,00
	22	661 0013 2042 0000		Manut. das Atividades da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços			
545			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	606.000,00
546			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	32.000,00
547			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	10.000,00
548			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
549			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	80.000,00
550			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	5.000,00
551			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	8.000,00
552			3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO(		0.01.00-110 000	50.000,00
553			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	2.000,00
554			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	200.000,00
555			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	20.000,00
556			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	2.000,00
557			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	80.000,00
558			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	1.000,00
559			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
	02	06 06		Segurança Alimentar e Nutricional			
	08			Assistência Social			
	08	306		Alimentação e Nutrição			
	08	306 0037		Fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional			
	08	306 0037 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
560			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	1.000,00
	08	306 0037 2039 0000		Segurança Alimentar e Nutricional			
561			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	225.000,00
562			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	1.000,00
563			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	1.000,00
564			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	55.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade				**Discriminação da Entidade**			
4				**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**			
565			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	1.000,00
566			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	3.000,00
567			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	1.000,00
568			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	25.000,00
569			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	1.000,00
570			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	10.000,00
571			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	3.000,00
	02 08			SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS			
	02 08 01			Administração e Planejamento			
	14			Direitos da Cidadania			
	14 422			Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
	14 422 0016			Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersetoriais			
	14 422 0016 2005 0000			Adiantamento de Viagens			
572			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	3.000,00
	14 422 0016 2053 0000			Coordenação das políticas da secretaria de direitos humanos			
573			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-110 000	1.000,00
574			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	128.000,00
575			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	27.000,00
576			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	15.000,00
577			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	1.000,00
578			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	1.000,00
579			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	1.000,00
580			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	1.000,00
581			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	1.000,00
582			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	2.000,00
	14 422 0016 2054 0000			Ações de apoio a prevenção da violação dos direitos humanos			
583			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-110 000	1.000,00
584			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	505.000,00
585			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	18.000,00
586			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	8.000,00
587			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
588			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	75.000,00
589			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	1.000,00
590			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	120.000,00
591			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI		0.01.00-110 000	1.000,00
592			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	60.000,00
593			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	140.000,00
594			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	12.000,00
595			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	2.000,00
596			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	450.000,00
597			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	1.000,00
598			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	3.000,00
599			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
	02 08 02			Conselho Tutelar			
	14			Direitos da Cidadania			
	14 422			Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
	14 422 0016			Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersetoriais			
	14 422 0016 2005 0000			Adiantamento de Viagens			
600			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	3.000,00
	14 422 0016 2055 0000			Manutenção do Conselho Tutelar			
601			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	260.000,00
602			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	52.000,00
603			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	3.000,00
604			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	1.000,00
605			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	3.000,00
606			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	1.000,00
607			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	20.000,00
608			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	50.000,00
609			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	7.000,00
610			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
	02 09			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
	02 09 01			Administração e Planejamento			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Ficha	Entidade	Discriminação da Entidade	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA					
	04	Administração					
	04 122	Administração Geral					
	04 122 0017	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer					
	04 122 0017 2005 0000	Adiantamento de Viagens					
611			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	5.000,00
	04 122 0017 2056 0000	Coordenação das políticas da secretaria de esporte e lazer					
612			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	128.000,00
613			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	28.000,00
614			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
615			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	3.000,00
616			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	2.000,00
617			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	3.000,00
618			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	1.000,00
619			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	3.000,00
	02 09 04	Divisão de Esportes, Recreação e Lazer					
	27	Desporto e Lazer					
	27 812	Desporto Comunitário					
	27 812 0017	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer					
	27 812 0017 1071 0000	Reforma do Complexo Esportivo CSU e Quadra Poliesportiva					
620			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-110 000	20.000,00
621			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.05.00-110 000	200.000,00
	27 812 0017 2005 0000	Adiantamento de Viagens					
622			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	90.000,00
	27 812 0017 2057 0000	Campeonatos esportivos					
623			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-110 000	1.000,00
624			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	2.590.000,00
625			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	70.000,00
626			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	280.000,00
627			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
628			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	445.000,00
629			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	1.000,00
630			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	720.000,00
631			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.02.00-110 000	67.000,00
632			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		0.01.00-110 000	10.000,00
633			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		0.01.00-110 000	5.000,00
634			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	3.000,00
635			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	5.000,00
636			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.02.00-110 000	5.000,00
637			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	1.800.000,00
638			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-110 000	425.000,00
639			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	20.000,00
640			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
641			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	132.000,00
642			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	1.000,00
643			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	1.000,00
644			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.02.00-110 000	3.000,00
645			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	10.000,00
	27 812 0017 2058 0000	Fornecimento de bolsa de estudos ou auxílio a atletas de competição					
646			3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		0.01.00-110 000	800.000,00
	27 813	Lazer					
	27 813 0017	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer					
	27 813 0017 2005 0000	Adiantamento de Viagens					
647			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	15.000,00
	27 813 0017 2059 0000	Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer					
648			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	276.000,00
649			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	27.000,00
650			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	15.000,00
651			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
652			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	35.000,00
653			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	1.000,00
654			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	20.000,00
655			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	1.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Entidade			Discriminação da Entidade				
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4			PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			
656			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00-110 000	1.000,00
657			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	1.000,00
658			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	186.000,00
659			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	3.000,00
660			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	2.000,00
661			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
	27	813 0017 2142 0000		Manutenção do Centro do Idoso			
662			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	100.000,00
663			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	1.000,00
664			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	1.000,00
665			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
666			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	20.000,00
667			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	1.000,00
668			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	72.000,00
669			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		0.01.00-110 000	15.000,00
670			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		0.01.00-110 000	20.000,00
671			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	12.000,00
672			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	1.000,00
673			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	200.000,00
674			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	15.000,00
675			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	50.000,00
	02	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
	02	10	01	Administração e Planejamento			
		04		Administração			
		04	123	Administração Financeira			
		04	123 0018	Gestão e Planejamento Econômico Financeiro			
		04	123 0018 2005 0000	Adiantamento de Viagens			
676			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	4.000,00
		04	123 0018 2060 0000	Coordenação das Políticas da Secretaria da Fazenda			
677			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	128.000,00
678			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	28.000,00
679			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
680			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	2.000,00
681			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	2.000,00
682			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
	02	10	02	Departamento de Contabilidade			
		04		Administração			
		04	121	Planejamento e Orçamento			
		04	121 0018	Gestão e Planejamento Econômico Financeiro			
		04	121 0018 2005 0000	Adiantamento de Viagens			
683			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	3.000,00
		04	121 0018 2061 0000	Manutenção do Departamento de Contabilidade			
684			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	800.000,00
685			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	5.000,00
686			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	5.000,00
687			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	3.000,00
688			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	160.000,00
689			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	3.000,00
690			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	5.000,00
691			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	1.000,00
692			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	20.000,00
693			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	140.000,00
694			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	250.000,00
695			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	10.000,00
696			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	3.000,00
697			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	1.000,00
698			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	10.000,00
	02	10	03	Departamento de Receita Tributária			
		04		Administração			
		04	129	Administração de Receitas			
		04	129 0018	Gestão e Planejamento Econômico Financeiro			
		04	129 0018 2005 0000	Adiantamento de Viagens			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Ficha	Entidade	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação da Entidade / Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4				PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			
699				3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	3.000,00
		04	129 0018 2062 0000		Manutenção do Departamento de Receita Tributária			
700				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	604.000,00
701				3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	5.000,00
702				3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	10.000,00
703				3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
704				3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	100.000,00
705				3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	3.000,00
706				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	20.000,00
707				3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	16.000,00
708				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	1.840.000,00
709				3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	625.000,00
710				3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	3.000,00
711				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	10.000,00
		02	10 04		Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária			
		04			Administração			
		04	121		Planejamento e Orçamento			
		04	121 0018		Gestão e Planejamento Econômico Financeiro			
		04	121 0018 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
712				3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	5.000,00
		04	121 0018 2063 0000		Manutenção do Depto. de Planejamento e Execução Orçamentária			
713				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	823.000,00
714				3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	1.000,00
715				3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	10.000,00
716				3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	5.000,00
717				3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	190.000,00
718				3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	5.000,00
719				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	5.000,00
720				3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	2.000,00
721				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	70.000,00
722				3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	5.000,00
723				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	10.000,00
		02	10 06		Departamento de Fiscalização de Posturas			
		04			Administração			
		04	125		Normatização e Fiscalização			
		04	125 0018		Gestão e Planejamento Econômico Financeiro			
		04	125 0018 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
724				3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	3.000,00
		04	125 0018 2143 0000		Manutenção do Depto. de Fiscalização de Posturas			
725				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	860.000,00
726				3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	26.000,00
727				3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	75.000,00
728				3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
729				3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	150.000,00
730				3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	3.000,00
731				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	50.000,00
732				3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	2.000,00
733				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	110.000,00
734				3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	10.000,00
735				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
		02	10 07		Departamento de Fiscalização Fazendária			
		04			Administração			
		04	125		Normatização e Fiscalização			
		04	125 0018		Gestão e Planejamento Econômico Financeiro			
		04	125 0018 2144 0000		Manutenção do Depto. de Fiscalização Fazendária			
736				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	1.060.000,00
737				3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	5.000,00
738				3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	15.000,00
739				3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
740				3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	175.000,00
741				3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	3.000,00
742				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	10.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	Entidade	**Discriminação da Entidade**					
	4	**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**					
743			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	73.000,00
744			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	70.000,00
745			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	3.000,00
746			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
	02 11			SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
	02 11 01			Administração e Planejamento			
	04			Administração			
	04 122			Administração Geral			
	04 122 0019			Gestão Participativa			
	04 122 0019 2005 0000			Adiantamento de Viagens			
747			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	1.000,00
	04 122 0019 2009 0000			Publicidade institucional			
748			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	10.000,00
	04 122 0019 2065 0000			Coordenação das Políticas da Secretaria da Administração			
749			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	128.000,00
750			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	28.000,00
751			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
752			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	2.000,00
753			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	1.000,00
754			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	1.000,00
755			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	3.000,00
	04 122 0019 2066 0000			Desenvolvimento das atividades da Secretaria da Administração.			
756			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-110 000	1.000,00
757			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	4.200.000,00
758			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	82.000,00
759			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	80.000,00
760			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
761			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	795.000,00
762			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	1.000,00
763			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	200.000,00
764			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	2.000,00
765			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00-110 000	392.000,00
766			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	20.000,00
767			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	1.588.000,00
768			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	250.000,00
769			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
770			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	148.000,00
771			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	2.000,00
772			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	50.000,00
	02 11 02			Departamento de Tecnologia da Informação			
	04			Administração			
	04 126			Tecnologia da Informação			
	04 126 0019			Gestão Participativa			
	04 126 0019 2005 0000			Adiantamento de Viagens			
773			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	2.000,00
	04 126 0019 2067 0000			Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação			
774			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	270.000,00
775			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	1.000,00
776			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	5.000,00
777			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
778			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	47.000,00
779			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	1.000,00
780			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	10.000,00
781			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	1.000,00
782			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	60.000,00
783			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	210.000,00
784			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
785			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	20.000,00
	02 13			FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
	02 13 01			Fundo Municipal de Saúde			
	10			Saúde			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade		**Discriminação da Entidade**					
4				**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**			
	10	301		Atenção Básica			
	10	301 0022		Assistencia Integral e Humanizada na Atenção Básica			
	10	301 0022 0001 0000		Amortização da dívida pública			
786			3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		0.01.00-310 000	2.000,00
787			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		0.01.00-310 000	45.000,00
	10	301 0022 1008 0000		Construção e Ampliação de Unidades de Saúde			
788			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-310 000	100.000,00
	10	301 0022 1014 0000		Reforma de Unidades de Saúde			
789			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-310 000	10.000,00
790			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-310 000	100.000,00
	10	301 0022 1073 0000		Construção Qualivida Saúde - Pacaembu			
791			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-310 000	10.000,00
792			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00-310 000	417.500,00
	10	301 0022 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
793			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	240.000,00
	10	301 0022 2008 0000		Propaganda e publicidade			
794			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-310 000	10.000,00
	10	301 0022 2009 0000		Publicidade institucional			
795			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-310 000	20.000,00
	10	301 0022 2032 0000		Parceria com as OSC's			
796			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-310 000	3.275.000,00
	10	301 0022 2075 0000		Realização da assistência à saúde na atenção básica			
797			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-310 000	1.000,00
798			3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊN		0.01.00-310 000	1.000,00
799			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	10.100.000,00
800			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-310 000	10.233.000,00
801			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-370 000	50.000,00
802			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-310 000	215.000,00
803			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.05.00-310 000	50.000,00
804			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	564.000,00
805			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-310 000	50.000,00
806			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-370 000	50.000,00
807			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-310 000	10.000,00
808			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.05.00-310 000	1.000,00
809			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-310 000	3.365.000,00
810			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.05.00-310 000	1.450.000,00
811			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-310 000	5.000,00
812			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.05.00-310 000	5.000,00
813			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-310 000	5.200.000,00
814			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.02.00-310 000	400.000,00
815			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-310 000	227.000,00
816			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-310 000	121.000,00
817			3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO		0.01.00-310 000	400.000,00
818			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00-310 000	3.000,00
819			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-310 000	230.000,00
820			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.02.00-310 000	30.000,00
821			3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		0.01.00-310 000	5.000,00
822			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-310 000	6.521.000,00
823			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-310 000	400.000,00
824			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-310 000	80.000,00
825			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-310 000	45.000,00
826			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-310 000	470.000,00
827			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-310 000	5.000,00
828			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-310 000	5.000,00
829			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.02.00-310 000	1.000,00
830			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-310 000	200.000,00
831			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.02.00-310 000	26.000,00
	10	301 0022 2076 0000		Contrato de Gestão			
832			3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO		0.01.00-310 000	26.545.000,00
833			3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO		0.02.00-310 000	350.000,00
834			3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO		0.05.00-310 000	1.500.000,00
835			3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO		0.05.00-370 000	800.000,00
	10	301 0025		Ações de Controle Social			

Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4			**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**			
	10	301 0025 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
836			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	2.000,00
	10	301 0025 2078 0000		Participação da Comunidade na Gestão do SUS			
837			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-310 000	2.000,00
838			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-310 000	2.000,00
839			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-310 000	2.000,00
840			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-310 000	2.000,00
	10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	10	302 0026		Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência			
	10	302 0026 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
841			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	3.000,00
	10	302 0026 2076 0000		Contrato de Gestão			
842			3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO		0.01.00-310 000	18.970.000,00
843			3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO		0.02.00-310 000	310.000,00
844			3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO		0.05.00-310 000	2.925.000,00
845			3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO		0.05.00-370 000	900.000,00
	10	302 0026 2080 0000		Unidades de Serviço Especializado			
846			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	21.000,00
847			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-310 000	2.380.000,00
848			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-370 000	100.000,00
849			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-310 000	1.000,00
850			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.05.00-310 000	30.000,00
851			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	5.000,00
852			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-310 000	35.000,00
853			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-370 000	100.000,00
854			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-310 000	1.000,00
855			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.05.00-310 000	3.000,00
856			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-310 000	1.000,00
857			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.05.00-310 000	495.000,00
858			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-310 000	1.000,00
859			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.05.00-310 000	1.000,00
860			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-310 000	100.000,00
861			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-310 000	5.000,00
862			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-310 000	48.000,00
863			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.00-310 000	3.000,00
864			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-310 000	450.000,00
865			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-310 000	270.000,00
866			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-310 000	2.000,00
867			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-310 000	2.000,00
868			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-310 000	2.000,00
869			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.00-310 000	2.000,00
870			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-310 000	20.000,00
871			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.00-310 000	5.000,00
	10	302 0026 2081 0000		Unidades de Média e Alta Complexidade na Urgência e Emergência			
872			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	1.000,00
873			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-310 000	265.000,00
874			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-310 000	1.000,00
875			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.05.00-310 000	19.000,00
876			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	2.000,00
877			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-310 000	18.000,00
878			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-310 000	1.000,00
879			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.05.00-310 000	1.000,00
880			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-310 000	2.000,00
881			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.05.00-310 000	45.000,00
882			3.3.32.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-310 000	5.000,00
883			3.3.32.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.00-310 000	1.330.000,00
884			3.3.32.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-310 000	2.000,00
885			3.3.32.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-310 000	5.000,00
886			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-310 000	4.000,00
887			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.05.00-310 000	6.000,00
888			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-310 000	3.000,00
889			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-310 000	3.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade		**Discriminação da Entidade**					
4		**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**					
890			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-310 000	2.000,00
891			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-310 000	2.000,00
892			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.00-310 000	5.000,00
893			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-310 000	80.000,00
894			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-310 000	50.000,00
895			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-310 000	1.000,00
896			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-310 000	5.000,00
	10	302 0026 2082 0000		Capacitação de Profissionais de Urgência e Emergência			
897			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-310 000	2.000,00
898			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.00-310 000	2.000,00
899			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-310 000	2.000,00
900			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-310 000	2.000,00
	10	303		Suporte Profilático e Terapêutico			
	10	303 0024		Assistência Farmacêutica			
	10	303 0024 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
901			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	3.000,00
	10	303 0024 2083 0000		Assistência farmacêutica em todos os níveis de complexidade			
902			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	615.000,00
903			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-310 000	28.000,00
904			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	4.000,00
905			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-310 000	3.000,00
906			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-310 000	103.000,00
907			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-310 000	3.000,00
908			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-310 000	12.900.000,00
909			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.02.00-310 000	5.910.000,00
910			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-310 000	665.000,00
911			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-310 000	2.000,00
912			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-310 000	200.000,00
913			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-310 000	1.000,00
914			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-310 000	1.000,00
915			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-310 000	1.000,00
916			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-310 000	3.000,00
	10	304		Vigilância Sanitária			
	10	304 0023		Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde			
	10	304 0023 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
917			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	3.000,00
	10	304 0023 2084 0000		Vigilância sanitária			
918			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	1.145.000,00
919			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-310 000	59.000,00
920			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-310 000	5.000,00
921			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	27.000,00
922			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-310 000	1.000,00
923			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-310 000	491.000,00
924			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.05.00-310 000	5.000,00
925			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-310 000	5.000,00
926			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-310 000	10.000,00
927			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-310 000	5.000,00
928			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-310 000	3.000,00
929			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-310 000	135.000,00
930			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-310 000	5.000,00
931			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-310 000	1.000,00
932			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-310 000	1.000,00
933			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-310 000	1.000,00
934			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.00-310 000	1.000,00
935			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-310 000	3.000,00
	10	305		Vigilância Epidemiológica			
	10	305 0023		Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde			
	10	305 0023 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
936			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	3.000,00
937			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-310 000	5.000,00
	10	305 0023 2085 0000		Vigilância epidemiológica e ambiental			
938			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	2.907.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade		**Discriminação da Entidade**					
4		**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**					
939			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-313 000	4.109.000,00
940			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-310 000	10.000,00
941			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.05.00-310 000	3.000,00
942			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-310 000	232.000,00
943			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-310 000	20.000,00
944			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-310 000	5.000,00
945			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.05.00-310 000	2.000,00
946			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-310 000	1.230.000,00
947			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.05.00-310 000	1.250.000,00
948			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-310 000	5.000,00
949			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.05.00-310 000	1.000,00
950			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-310 000	280.000,00
951			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.02.00-310 000	10.000,00
952			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-310 000	164.000,00
953			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-310 000	10.000,00
954			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.00-310 000	36.000,00
955			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-310 000	2.768.000,00
956			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-310 000	10.000,00
957			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-310 000	260.000,00
958			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-310 000	10.000,00
959			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-310 000	2.000,00
960			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-310 000	2.000,00
961			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.00-310 000	1.000,00
962			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-310 000	5.000,00
963			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.00-310 000	48.000,00
	10	305 0023 2086 0000		Castrações de Animais Domésticos Domiciliados e Abandonados			
964			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-310 000	5.000,00
965			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-310 000	5.000,00
966			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-310 000	370.000,00
	10	306		Alimentação e Nutrição			
	10	306 0027		Alimentação e Nutrição			
	10	306 0027 2087 0000		Alimentação e Nutrição			
967			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-310 000	5.000,00
968			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-310 000	5.000,00
969			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-310 000	5.000,00
970			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.00-310 000	3.000,00
971			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-310 000	5.000,00
972			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-310 000	50.000,00
	02	14		SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO			
	02	14 01		Administração e Planejamento			
		13		Cultura			
		13 392		Difusão Cultural			
		13 392 0010		Eventos e Projetos Culturais			
		13 392 0010 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
973			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	5.000,00
		13 392 0010 2088 0000		Coordenação das Políticas da Secretaria da Cultura e Turismo			
974			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	128.000,00
975			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	28.000,00
976			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
977			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	1.000,00
978			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	3.000,00
	02	14 02		Departamento de Cultura			
		13		Cultura			
		13 392		Difusão Cultural			
		13 392 0010		Eventos e Projetos Culturais			
		13 392 0010 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
979			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	10.000,00
		13 392 0010 2032 0000		Parceria com as OSC's			
980			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	650.000,00
		13 392 0010 2089 0000		Desenvolvimento das atividades programadas na cultura			
981			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-110 000	1.000,00
982			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	1.468.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade		**Discriminação da Entidade**					
4				**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**			
983			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	97.000,00
984			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	70.000,00
985			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
986			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	223.000,00
987			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	1.000,00
988			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	90.000,00
989			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE:		0.01.00-110 000	5.000,00
990			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	2.000,00
991			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00-110 000	3.000,00
992			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	55.000,00
993			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	3.500.000,00
994			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	10.000,00
995			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	5.000,00
996			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	95.000,00
997			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	3.000,00
998			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	3.000,00
999			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
	13	392 0010 2090 0000		Financiamento de Projetos Culturais			
1000			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE:		0.01.00-110 000	290.000,00
1001			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	3.000,00
1002			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	3.000,00
02	14	03		Departamento de Turismo			
	23			Comércio e Serviços			
	23	695		Turismo			
	23	695 0011		Implantação e Manutenção das Ações em Turismo Receptivo no Município			
	23	695 0011 1035 0000		Melhorias do Centro de Eventos			
1003			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	5.000,00
1004			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-110 000	5.000,00
1005			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00-110 000	3.000.000,00
	23	695 0011 1063 0000		Adequações e Melhorias no Parque da Cultura			
1006			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-110 000	10.000,00
1007			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00-110 000	545.000,00
	23	695 0011 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
1008			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	10.000,00
	23	695 0011 2091 0000		Desenvolvimento das Atividades Programadas no Turismo			
1009			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-110 000	1.000,00
1010			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	356.000,00
1011			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	1.000,00
1012			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	5.000,00
1013			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1014			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	50.000,00
1015			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	1.000,00
1016			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	5.000,00
1017			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE:		0.01.00-110 000	3.000,00
1018			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	2.000,00
1019			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00-110 000	2.000,00
1020			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	5.000,00
1021			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	175.000,00
1022			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	15.000,00
1023			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1024			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	2.000,00
1025			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	1.000,00
1026			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.02.00-110 000	1.000,00
1027			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
	23	695 0042		Transferência a Consórcio Intermunicipal - Cotimarg			
	23	695 0042 2093 0000		Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - COTIMARG			
1028			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.01.00-110 000	50.000,00
02	15			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA			
02	15	01		Administração e Planejamento			
	26			Transporte			

Entidade				Discriminação da Entidade			
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4			PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			
		26 782		Transporte Rodoviário			
		26 782 0029		Mobilidade Urbana			
		26 782 0029 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
1029			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-400 000	1.000,00
		26 782 0029 2094 0000		Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito			
1030			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-400 000	128.000,00
1031			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-400 000	28.000,00
1032			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-400 000	1.000,00
1033			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-400 000	1.000,00
1034			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-400 000	1.000,00
1035			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-400 000	3.000,00
	02	15 03		Divisão de Trânsito			
		26		Transporte			
		26 782		Transporte Rodoviário			
		26 782 0030		Gestão de Trânsito			
		26 782 0030 1037 0000		Implantação de Semáforos			
1036			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-400 000	50.000,00
1037			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00-400 000	1.000,00
1038			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-400 000	30.000,00
1039			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-400 000	45.000,00
		26 782 0030 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
1040			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-400 000	2.800,00
		26 782 0030 2008 0000		Propaganda e publicidade			
1041			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-400 000	5.000,00
		26 782 0030 2009 0000		Publicidade institucional			
1042			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-400 000	2.000,00
		26 782 0030 2096 0000		Manutenção das atividades do trânsito			
1043			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-400 000	1.000,00
1044			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-400 000	2.150.000,00
1045			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-400 000	17.000,00
1046			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-400 000	180.000,00
1047			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-400 000	3.000,00
1048			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-400 000	380.000,00
1049			3.3.32.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-400 000	1.210.000,00
1050			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-400 000	5.000,00
1051			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-400 000	750.000,00
1052			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-400 000	2.000,00
1053			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00-400 000	20.000,00
1054			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-400 000	255.000,00
1055			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-400 000	1.000.000,00
1056			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-400 000	1.450.000,00
1057			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-400 000	15.000,00
1058			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-400 000	125.000,00
1059			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-400 000	1.000,00
1060			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-400 000	1.000,00
1061			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-400 000	5.000,00
	02	15 04		Divisão de Transporte			
		26		Transporte			
		26 453		Transportes Coletivos Urbanos			
		26 453 0029		Mobilidade Urbana			
		26 453 0029 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
1062			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-400 000	2.000,00
		26 453 0029 2095 0000		Transporte de passageiros			
1063			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-400 000	2.325.000,00
	02	15 05		Divisão de Segurança			
		06		Segurança Pública			
		06 183		Informação e Inteligência			
		06 183 0031		Segurança Pública			
		06 183 0031 1039 0000		Expansão do Sistema de Monitoramento Eletrônico			
1064			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-400 000	5.000,00
1065			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-400 000	3.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Ficha	Entidade CLoc	Discriminação da Entidade Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4	**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**					
1066			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00-400 000	5.000,00
1067			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-400 000	10.000,00
1068			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-400 000	10.000,00
1069			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-400 000	10.000,00
	06	183 0031 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
1070			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-400 000	3.000,00
	02 16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
	02 16 00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
	04	Administração					
	04 122	Administração Geral					
	04 122 0032	Despesas Diversas do Município					
	04 122 0032 2098 0000	Despesas gerais da administração					
1071			3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊN		0.01.00-110 000	1.000,00
1072			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	10.000,00
1073			3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO		0.01.00-110 000	1.000,00
1074			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	5.000,00
1075			3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		0.01.00-110 000	1.000,00
1076			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	1.390.000,00
1077			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	5.000,00
1078			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	5.000,00
1079			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	5.000,00
1080			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	20.000,00
1081			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.02.00-110 000	1.000,00
1082			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.00-110 000	2.000,00
	28	Encargos Especiais					
	28 843	Serviço da Dívida Interna					
	28 843 0032	Despesas Diversas do Município					
	28 843 0032 0001 0000	Amortização da dívida pública					
1083			3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		0.01.00-110 000	225.000,00
1084			3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		0.01.00-110 000	2.880.000,00
1085			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		0.01.00-110 000	5.500.000,00
	28 846	Outros Encargos Especiais					
	28 846 0032	Despesas Diversas do Município					
	28 846 0032 0002 0000	Despesas com inativos e pensionistas					
1086			3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA		0.01.00-110 000	5.300.000,00
1087			3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		0.01.00-110 000	1.700.000,00
1088			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	5.000,00
1089			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	5.000,00
1090			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	5.000,00
	28 846 0032 0003 0000	Pagamento de sentenças judiciais					
1091			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		0.01.00-110 000	2.200.000,00
1092			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		0.01.00-110 000	550.000,00
	28 846 0032 0004 0000	Tributos e contribuições sociais e econômicas					
1093			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	4.600.000,00
	28 846 0032 2099 0000	Requisição de Pequeno Valor - RPV					
1094			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		0.01.00-110 000	110.000,00
1095			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	10.000,00
1096			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	125.000,00
1097			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		0.01.00-110 000	50.000,00
	99	Reserva de Contingência					
	99 999	Reserva de Contingência					
	99 999 0033	Reserva de Contingência					
	99 999 0033 2100 0000	Reserva de contingência					
1098			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0.01.00-110 000	1.000.000,00
	02 17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	02 17 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	08	Assistência Social					
	08 241	Assistência ao Idoso					
	08 241 0038	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS					
	08 241 0038 2101 0000	Estruturação da rede socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade					

Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4			PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			
1099			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-510 000	2.000,00
1100			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	1.000,00
1101			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	530.000,00
1102			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-510 000	1.000,00
		08 243		Assistência à Criança e ao Adolescente			
		08 243 0038		Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS			
		08 243 0038 2102 0000		Estruturação da rede socioassistencial de prot. social esp. de alta complexidade			
1103			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-510 000	1.000,00
1104			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	378.000,00
1105			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-510 000	8.000,00
1106			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-510 000	10.000,00
1107			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	50.000,00
1108			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-510 000	3.000,00
1109			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-510 000	72.000,00
1110			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-510 000	3.000,00
1111			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-510 000	20.000,00
1112			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.02.00-510 000	47.500,00
1113			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-510 000	55.000,00
1114			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	48.000,00
1115			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.02.00-510 000	70.000,00
1116			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	640.000,00
1117			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-510 000	5.000,00
1118			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-510 000	30.000,00
1119			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-510 000	10.000,00
1120			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	32.000,00
1121			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-510 000	5.000,00
1122			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.02.00-510 000	1.000,00
1123			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.00-510 000	1.000,00
1124			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-510 000	1.000,00
1125			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.02.00-510 000	1.000,00
1126			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.00-510 000	30.000,00
		08 243 0038 2103 0000		Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade			
1127			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	2.000,00
1128			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-510 000	30.000,00
1129			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-510 000	1.000,00
1130			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	1.000,00
1131			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-510 000	1.000,00
1132			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-510 000	2.000,00
1133			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.02.00-510 000	10.000,00
1134			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-510 000	38.000,00
1135			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	5.000,00
1136			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	5.000,00
1137			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-510 000	5.000,00
1138			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-510 000	55.000,00
1139			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-510 000	1.000,00
1140			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-510 000	1.000,00
1141			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.02.00-510 000	1.000,00
1142			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.00-510 000	1.000,00
1143			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-510 000	1.000,00
1144			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.00-510 000	27.000,00
		08 244		Assistência Comunitária			
		08 244 0038		Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS			
		08 244 0038 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
1145			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	10.000,00
1146			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-510 000	1.000,00
1147			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-510 000	10.000,00
		08 244 0038 2008 0000		Propaganda e publicidade			
1148			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	1.000,00
1149			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-510 000	15.000,00
1150			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-510 000	35.000,00
		08 244 0038 2009 0000		Publicidade institucional			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade		**Discriminação da Entidade**					
4		**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**					
1151			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	10.000,00
	08	244 0038 2032 0000		Parceria com as OSC's			
1152			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	3.615.000,00
1153			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-510 000	387.000,00
1154			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-510 000	74.000,00
1155			4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	1.000,00
	08	244 0038 2104 0000		Gestão administrativa e financeira			
1156			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-510 000	1.000,00
1157			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	1.032.000,00
1158			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-510 000	70.000,00
1159			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	20.000,00
1160			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-510 000	3.000,00
1161			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-510 000	140.000,00
1162			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-510 000	5.000,00
1163			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-510 000	345.000,00
1164			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	6.000,00
1165			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	380.000,00
1166			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-510 000	20.000,00
1167			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-510 000	3.000,00
1168			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	12.000,00
1169			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-510 000	5.000,00
	08	244 0038 2105 0000		Benefícios Eventuais			
1170			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-510 000	1.000,00
1171			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	111.000,00
1172			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-510 000	5.000,00
1173			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	5.000,00
1174			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-510 000	2.000,00
1175			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-510 000	27.000,00
1176			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-510 000	1.000,00
1177			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-510 000	2.000,00
1178			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI		0.01.00-510 000	550.000,00
1179			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-510 000	2.000,00
1180			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	1.000,00
1181			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	75.000,00
1182			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	3.000,00
1183			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.02.00-510 000	25.000,00
1184			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.02.00-510 000	1.000,00
1185			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-510 000	3.000,00
	08	244 0038 2106 0000		Estruturação da rede socioassistencial de proteção social básica			
1186			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-510 000	1.000,00
1187			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	1.995.000,00
1188			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-510 000	45.000,00
1189			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-510 000	50.000,00
1190			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-510 000	15.000,00
1191			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	80.000,00
1192			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-510 000	3.000,00
1193			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-510 000	460.000,00
1194			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-510 000	5.000,00
1195			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-510 000	7.000,00
1196			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.02.00-510 000	30.000,00
1197			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-510 000	296.700,00
1198			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	2.000,00
1199			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.00-510 000	127.000,00
1200			3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		0.01.00-510 000	5.000,00
1201			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	455.000,00
1202			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-510 000	50.000,00
1203			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-510 000	133.000,00
1204			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-510 000	25.000,00
1205			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	86.000,00
1206			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-510 000	2.000,00
1207			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-510 000	1.000,00
1208			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.02.00-510 000	5.000,00
1209			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.00-510 000	1.000,00

Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
4		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA					
1210		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-510 000	3.000,00
1211		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.00-510 000	60.000,00
	08	244 0038 2107 0000		Estruturação da rede socioassistencial de prot. social esp. de média complexidade			
1212		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-510 000	1.000,00
1213		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	1.570.000,00
1214		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.02.00-510 000	20.000,00
1215		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.00-510 000	12.000,00
1216		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-510 000	80.000,00
1217		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	48.000,00
1218		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-510 000	1.000,00
1219		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-510 000	287.000,00
1220		3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-510 000	5.000,00
1221		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-510 000	33.000,00
1222		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.02.00-510 000	10.000,00
1223		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-510 000	20.000,00
1224		3.3.90.34.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO(		0.01.00-510 000	30.000,00
1225		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	3.000,00
1226		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	450.000,00
1227		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-510 000	15.000,00
1228		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-510 000	15.000,00
1229		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-510 000	10.000,00
1230		3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	65.000,00
1231		3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-510 000	1.000,00
1232		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-510 000	2.000,00
1233		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.02.00-510 000	1.000,00
1234		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.00-510 000	1.000,00
1235		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-510 000	3.000,00
1236		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.00-510 000	10.000,00
	08	244 0038 2108 0000		Gestão do PBF e Cadúnico			
1237		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-510 000	1.000,00
1238		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.02.00-510 000	1.000,00
1239		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-510 000	18.000,00
1240		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	1.000,00
1241		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	25.000,00
1242		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00-510 000	1.000,00
1243		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-510 000	114.000,00
1244		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-510 000	1.000,00
1245		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.00-510 000	1.000,00
1246		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-510 000	3.000,00
1247		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.02.00-510 000	13.000,00
1248		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.00-510 000	10.000,00
	08	244 0038 2109 0000		Gestão do SUAS			
1249		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-510 000	1.000,00
1250		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	948.000,00
1251		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-510 000	5.000,00
1252		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	35.000,00
1253		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-510 000	5.000,00
1254		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-510 000	165.000,00
1255		3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-510 000	3.000,00
1256		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-510 000	3.000,00
1257		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-510 000	6.000,00
1258		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	3.000,00
1259		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	95.000,00
1260		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-510 000	20.000,00
1261		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-510 000	3.000,00
1262		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-510 000	1.000,00
1263		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.00-510 000	1.000,00
1264		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-510 000	3.000,00
1265		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.00-510 000	10.000,00
	08	244 0038 2110 0000		Capacitação continuada do SUAS			
1266		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	3.000,00
1267		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-510 000	9.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	Entidade	**Discriminação da Entidade**					
	4	**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**					
	08	244 0038 2111 0000		Apoio ao controle social			
1268			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-510 000	1.000,00
1269			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	205.000,00
1270			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-510 000	17.000,00
1271			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	1.000,00
1272			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-510 000	1.000,00
1273			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-510 000	28.000,00
1274			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-510 000	3.000,00
1275			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-510 000	3.000,00
1276			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00-510 000	7.000,00
1277			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	1.000,00
1278			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	30.000,00
1279			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-510 000	4.000,00
1280			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-510 000	1.000,00
1281			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-510 000	1.000,00
1282			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.00-510 000	1.000,00
1283			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-510 000	3.000,00
1284			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.00-510 000	5.000,00
	08	244 0039		Inclusão Produtiva para Acesso ao Mundo do Trabalho			
	08	244 0039 2112 0000		Inclusão produtiva			
1285			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-510 000	55.000,00
1286			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	2.000,00
1287			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	50.000,00
1288			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-510 000	5.000,00
1289			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	16.000,00
1290			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-510 000	1.000,00
	02	18		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
	02	18	00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
	08			Assistência Social			
	08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente			
	08	243 0034		Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.			
	08	243 0034 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
1291			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	2.000,00
	08	243 0034 2008 0000		Propaganda e publicidade			
1292			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	3.000,00
	08	243 0034 2032 0000		Parceria com as OSC's			
1293			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	454.000,00
1294			4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	10.000,00
	08	243 0034 2113 0000		Apoio a Projetos Especiais de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adoslecente			
1295			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-510 000	3.000,00
1296			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-510 000	3.000,00
1297			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	2.000,00
1298			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	20.000,00
1299			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-510 000	3.000,00
1300			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-510 000	5.000,00
	02	19		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
	02	19	00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
	08			Assistência Social			
	08	241		Assistência ao Idoso			
	08	241 0035		Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.			
	08	241 0035 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
1301			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-510 000	3.000,00
	08	241 0035 2008 0000		Propaganda e publicidade			
1302			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	2.000,00
	08	241 0035 2032 0000		Parceria com as OSC's			
1303			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	160.000,00
1304			4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	2.000,00
	08	241 0035 2114 0000		Apoio a Projetos especiais de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.			

Entidade			Discriminação da Entidade				
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4			**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**			
1305			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-510 000	3.000,00
1306			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-510 000	1.000,00
1307			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-510 000	30.000,00
1308			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-510 000	1.000,00
1309			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-510 000	3.000,00
	02	20		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUP.			
	02	20	00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			
		04		Administração			
		04	122	Administração Geral			
		04	122 0036	Solidariedade e Desenvolvimento Social			
		04	122 0036 2003 0000	Recepções, Festividades e Eventos			
1310			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	2.000,00
1311			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	5.000,00
		04	122 0036 2005 0000	Adiantamento de Viagens			
1312			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	4.000,00
		04	122 0036 2032 0000	Parceria com as OSC's			
1313			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	83.000,00
		04	122 0036 2115 0000	Manutenção das Atividades do FSSM			
1314			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-110 000	1.000,00
1315			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	200.000,00
1316			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	16.000,00
1317			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	3.000,00
1318			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1319			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	17.000,00
1320			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	1.000,00
1321			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	45.000,00
1322			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		0.01.00-110 000	48.000,00
1323			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	2.000,00
1324			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	45.000,00
1325			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	100.000,00
1326			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	5.000,00
1327			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1328			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	20.000,00
1329			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	2.000,00
	02	21		FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA			
	02	21	01	Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA			
		04		Administração			
		04	122	Administração Geral			
		04	122 0041	Proteção e Defesa dos Animais			
		04	122 0041 2005 0000	Adiantamento de Viagens			
1330			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	2.000,00
		04	122 0041 2116 0000	Atendimento dos Animais Vitimados			
1331			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	155.000,00
1332			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	1.000,00
1333			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	5.000,00
1334			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1335			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	23.000,00
1336			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	1.000,00
1337			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	210.000,00
1338			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	5.000,00
1339			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	190.000,00
1340			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	3.000,00
1341			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	2.000,00
1342			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	1.000,00
1343			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	5.000,00
	02	23		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			
	02	23	01	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher			
		14		Direitos da Cidadania			
		14	244	Assistência Comunitária			
		14	244 0040	Fortalecimento da Proteção dos Direitos das Mulheres Vítimas de Violência			
		14	244 0040 2005 0000	Adiantamento de Viagens			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade				**Discriminação da Entidade**			
4				**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**			
1344			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	1.000,00
	14	244 0040 2121 0000		Fortalecimento do Centro de Referência da Mulher em Situação de Violência			
1345			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-110 000	1.000,00
1346			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	404.000,00
1347			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	2.000,00
1348			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	22.000,00
1349			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	2.000,00
1350			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	90.000,00
1351			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	3.000,00
1352			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	10.000,00
1353			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	3.000,00
1354			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	1.000,00
1355			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	85.000,00
1356			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	1.000,00
1357			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1358			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	2.000,00
1359			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	3.000,00
	14	244 0040 2122 0000		Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM			
1360			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	2.000,00
1361			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	1.000,00
1362			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	5.000,00
1363			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	1.000,00
1364			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	1.000,00
	02	24		SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL			
	02	24 01		Administração e Planejamento			
		04		Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0051		Desenvolvimento da Transparência na Administração Municipal			
		04 122 0051 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
1365			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	3.000,00
		04 122 0051 2150 0000		Coord. das Políticas da Secretaria da Transparência e Gabinete Civil			
1366			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	128.000,00
1367			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	28.000,00
1368			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1369			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	1.000,00
1370			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	1.000,00
1371			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	10.000,00
1372			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	3.000,00
	02	24 02		Transparência e Atos Administrativos e Legislativos			
		04		Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0051		Desenvolvimento da Transparência na Administração Municipal			
		04 122 0051 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
1373			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	3.000,00
		04 122 0051 2151 0000		Manutenção das Ativ. da Transparência e Atos Administrativos e Legislativos			
1374			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	319.000,00
1375			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	2.000,00
1376			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	5.000,00
1377			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1378			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	52.000,00
1379			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	1.000,00
1380			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	3.000,00
1381			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	3.000,00
1382			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	50.000,00
1383			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	15.000,00
1384			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	3.000,00
	02	24 03		Arquivo Público			
		04		Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0044		Gestão Documental			

Entidade		Discriminação da Entidade							
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4			**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**				
	04	122 0044 2005 0000		Adiantamento de Viagens				
1385			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			0.01.00-110 000	2.000,00
	04	122 0044 2141 0000		Manutenção das Atividades do Arquivo Público				
1386			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.01.00-110 000	120.000,00
1387			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.01.00-110 000	2.000,00
1388			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0.01.00-110 000	3.000,00
1389			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			0.01.00-110 000	1.000,00
1390			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			0.01.00-110 000	16.000,00
1391			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(			0.01.00-110 000	1.000,00
1392			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			0.01.00-110 000	5.000,00
1393			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.01.00-110 000	3.000,00
1394			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.01.00-110 000	60.000,00
1395			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(			0.01.00-110 000	420.000,00
1396			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			0.01.00-110 000	1.000,00
1397			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			0.01.00-110 000	1.000,00
1398			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0.01.00-110 000	1.000,00
1399			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			0.01.00-110 000	1.000,00
1400			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.01.00-110 000	3.000,00
	02	25		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	02	25	01	Administração e Planejamento				
		04		Administração				
		04	122	Administração Geral				
		04	122 0020	Infraestrutura para Todos				
		04	122 0020 2005 0000	Adiantamento de Viagens				
1401			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			0.01.00-110 000	1.000,00
		04	122 0020 2068 0000	Coordenação das Políticas da Secretaria de Obras				
1402			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.01.00-110 000	128.000,00
1403			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.01.00-110 000	28.000,00
1404			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			0.01.00-110 000	1.000,00
1405			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0.01.00-110 000	1.000,00
1406			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(			0.01.00-110 000	1.000,00
1407			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.01.00-110 000	3.000,00
	02	25	02	Departamento de Manutenção Urbana e Rural				
		15		Urbanismo				
		15	452	Serviços Urbanos				
		15	452 0028	Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais				
		15	452 0028 2005 0000	Adiantamento de Viagens				
1408			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			0.01.00-110 000	3.000,00
		15	452 0028 2069 0000	Iluminação pública				
1409			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			0.01.00-110 000	80.000,00
1410			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.01.00-110 000	8.000.000,00
1411			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.01.00-110 000	1.000,00
		15	452 0028 2070 0000	Manutenção do Departamento de Qualidade Urbana e Rural				
1412			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			0.01.00-110 000	1.000,00
1413			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.01.00-110 000	3.640.000,00
1414			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.01.00-110 000	120.000,00
1415			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0.01.00-110 000	300.000,00
1416			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			0.01.00-110 000	1.000,00
1417			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			0.01.00-110 000	551.000,00
1418			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(			0.01.00-110 000	5.000,00
1419			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			0.01.00-110 000	4.000.000,00
1420			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			0.05.00-110 000	200.000,00
1421			3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO(			0.01.00-110 000	2.000,00
1422			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.01.00-110 000	5.000,00
1423			3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA			0.01.00-110 000	3.000,00
1424			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.01.00-110 000	3.650.000,00
1425			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.05.00-110 000	35.000,00
1426			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			0.01.00-110 000	1.000,00
1427			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			0.01.00-110 000	250.000,00
1428			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			0.01.00-110 000	5.000,00
1429			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.01.00-110 000	10.000,00
		15	452 0028 2071 0000	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos				

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade				**Discriminação da Entidade**			
4				**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**			
1430			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-110 000	2.000,00
1431			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	50.000,00
1432			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	10.000,00
1433			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	10.000,00
1434			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	2.000,00
1435			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	10.000,00
1436			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	5.000,00
1437			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	50.000,00
1438			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	5.000,00
1439			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	1.200.000,00
1440			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	5.000,00
1441			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	2.000,00
1442			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	66.000,00
1443			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	2.000,00
1444			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	10.000,00
	02	25 03		Departamento de Gestão de Obras Públicas			
		04		Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0021		Edificações Institucionais			
		04 122 0021 1019 0000		Construção do Paço Municipal			
1445			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-110 000	5.000.000,00
		04 122 0021 1059 0000		Construção da Casa da Juventude			
1446			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-110 000	50.000,00
1447			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00-110 000	500.000,00
		04 122 0021 1066 0000		Construção do Centro de Convivência			
1448			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-110 000	50.000,00
1449			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00-110 000	400.000,00
		04 122 0021 2072 0000		Reforma de Próprios Municipais			
1450			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	20.000,00
1451			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	100.000,00
		15		Urbanismo			
		15 451		Infra-Estrutura Urbana			
		15 451 0020		Infraestrutura para Todos			
		15 451 0020 1004 0000		Pavimentação Asfáltica			
1452			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-110 000	50.000,00
1453			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.05.00-110 000	300.000,00
		15 451 0020 1005 0000		Recapeamento Asfáltico			
1454			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	50.000,00
1455			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00-110 000	20.000,00
1456			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-110 000	10.000,00
1457			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00-110 000	1.500.000,00
1458			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.05.00-110 000	1.500.000,00
1459			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.07.00-110 000	3.000.000,00
		15 451 0020 1006 0000		Iluminação pública para todos			
1460			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-110 000	3.100.000,00
		15 451 0020 1009 0000		Construção de Pontes, Viadutos e Outras Obras de Grande Porte			
1461			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-110 000	50.000,00
1462			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00-110 000	750.000,00
		15 451 0020 1032 0000		Revitalização de Vias Públicas			
1463			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-110 000	50.000,00
1464			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00-110 000	5.200.000,00
1465			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.05.00-110 000	1.500.000,00
		15 451 0021		Edificações Institucionais			
		15 451 0021 1003 0000		Aquisição de Imóveis			
1466			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0.01.00-110 000	50.000,00
		15 451 0021 2009 0000		Publicidade institucional			
1467			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	30.000,00
		15 451 0021 2149 0000		Manutenção do Depto. de Gestão de Obras Públicas			
1468			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-110 000	1.000,00
1469			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	2.575.000,00
1470			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	88.000,00
1471			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	130.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade				**Discriminação da Entidade**			
4				**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**			
1472			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1473			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	446.000,00
1474			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	5.000,00
1475			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	600.000,00
1476			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	2.000,00
1477			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	50.000,00
1478			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	500.000,00
1479			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	100.000,00
1480			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1481			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	3.000,00
1482			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	2.000,00
1483			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	1.000,00
1484			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.02.00-110 000	1.000,00
1485			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.00-110 000	1.000,00
1486			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	3.000,00
	17			Saneamento			
	17	512		Saneamento Básico Urbano			
	17	512 0020		Infraestrutura para Todos			
	17	512 0020 1007 0000		Drenagem Urbana			
1487			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	25.000,00
1488			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-110 000	3.030.000,00
1489			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00-110 000	500.000,00
	27			Desporto e Lazer			
	27	813		Lazer			
	27	813 0020		Infraestrutura para Todos			
	27	813 0020 1022 0000		Construção de Centro Comunitário			
1490			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-110 000	50.000,00
1491			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00-110 000	700.000,00
	27	813 0020 1023 0000		Construção de Centro de Lazer			
1492			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-110 000	50.000,00
1493			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00-110 000	350.000,00
	02	26		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO			
	02	26 01		Administração e Planejamento			
	04			Administração			
	04	122		Administração Geral			
	04	122 0015		Ordenamento Urbano			
	04	122 0015 2005 0000		Adiantamento de Viagens			
1494			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	5.000,00
	04	122 0015 2045 0000		Coordenação das políticas da Secretaria de Planejamento			
1495			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	128.000,00
1496			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	1.000,00
1497			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1498			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	28.000,00
1499			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	2.000,00
1500			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-110 000	1.000,00
1501			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	2.000,00
1502			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	3.000,00
	02	26 02		Departamento de Licenciamento Urbano			
	04			Administração			
	04	127		Ordenamento Territorial			
	04	127 0015		Ordenamento Urbano			
	04	127 0015 2047 0000		Manut. do Conselho da Cidade e Orçamento Participativo			
1503			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	3.000,00
	04	127 0015 2145 0000		Manutenção do Departamento de Licenciamento Urbano			
1504			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	964.000,00
1505			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-110 000	24.000,00
1506			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-110 000	10.000,00
1507			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1508			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	165.000,00
1509			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		0.01.00-110 000	1.000,00
1510			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	3.000,00

Entidade			Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4			PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA				
1511			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0.01.00-110 000	1.000,00
1512			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.01.00-110 000	5.000,00
1513			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.01.00-110 000	180.000,00
1514			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(			0.01.00-110 000	5.000,00
1515			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			0.01.00-110 000	1.000,00
1516			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			0.01.00-110 000	30.000,00
1517			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0.01.00-110 000	1.000,00
1518			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			0.01.00-110 000	1.000,00
1519			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.01.00-110 000	3.000,00
	02	26 03		Departamento de Geoprocessamento				
		04		Administração				
		04 127		Ordenamento Territorial				
		04 127 0015		Ordenamento Urbano				
		04 127 0015 2146 0000		Manutenção do Departamento de Geoprocessamento				
1520			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.01.00-110 000	1.454.000,00
1521			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.01.00-110 000	20.000,00
1522			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0.01.00-110 000	45.000,00
1523			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			0.01.00-110 000	1.000,00
1524			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			0.01.00-110 000	235.000,00
1525			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(			0.01.00-110 000	2.000,00
1526			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			0.01.00-110 000	90.000,00
1527			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0.01.00-110 000	1.000,00
1528			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.01.00-110 000	35.000,00
1529			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.01.00-110 000	330.000,00
1530			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(			0.01.00-110 000	77.000,00
1531			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			0.01.00-110 000	1.000,00
1532			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			0.01.00-110 000	2.000,00
1533			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			0.01.00-110 000	1.000,00
1534			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.01.00-110 000	5.000,00
	02	26 04		Departamento de Habitação e Interesse Social				
		16		Habitação				
		16 482		Habitação Urbana				
		16 482 0015		Ordenamento Urbano				
		16 482 0015 2051 0000		Ajuda de Custo para Desfavelamento e Moradia				
1535			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.01.00-110 000	10.000,00
1536			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.01.00-110 000	2.000,00
1537			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			0.01.00-110 000	130.000,00
		16 482 0015 2147 0000		Manutenção do Departamento de Habitação e Interesse Social				
1538			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.01.00-110 000	796.000,00
1539			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.01.00-110 000	17.000,00
1540			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0.01.00-110 000	25.000,00
1541			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			0.01.00-110 000	1.000,00
1542			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			0.01.00-110 000	137.000,00
1543			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(			0.01.00-110 000	1.000,00
1544			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			0.01.00-110 000	5.000,00
1545			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.01.00-110 000	50.000,00
1546			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.01.00-110 000	97.000,00
1547			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(			0.01.00-110 000	2.000,00
1548			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			0.01.00-110 000	1.000,00
1549			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0.01.00-110 000	1.000,00
1550			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			0.01.00-110 000	1.000,00
1551			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.01.00-110 000	4.000,00
	02	26 05		Departamento de Arquitetura				
		04		Administração				
		04 127		Ordenamento Territorial				
		04 127 0015		Ordenamento Urbano				
		04 127 0015 2005 0000		Adiantamento de Viagens				
1552			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			0.01.00-110 000	5.000,00
		04 127 0015 2148 0000		Manutenção do Departamento de Arquitetura				
1553			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.01.00-110 000	1.392.000,00
1554			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.01.00-110 000	3.000,00
1555			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0.01.00-110 000	15.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Entidade	Discriminação da Entidade				
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
4		**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**					
1556		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-110 000	1.000,00
1557		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00-110 000	324.000,00
1558		3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D(		0.01.00-110 000	2.000,00
1559		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	10.000,00
1560		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	6.000,00
1561		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	90.000,00
1562		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(		0.01.00-110 000	165.000,00
1563		3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-110 000	2.000,00
1564		3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-110 000	1.000,00
1565		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-110 000	1.000,00
1566		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	3.000,00
		Total					646.906.000,00

Código de Aplicação

110	GERAL	274.371.500,00
000	GERAL	274.371.500,00
212	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	9.525.000,00
000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	9.525.000,00
213	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	15.410.500,00
000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	15.410.500,00
220	ENSINO FUNDAMENTAL	49.109.500,00
000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	49.109.500,00
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	29.901.000,00
000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	29.901.000,00
262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	1.738.000,00
000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	1.738.000,00
271	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	10.577.000,00
000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	10.577.000,00
272	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	18.768.000,00
000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	18.768.000,00
273	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	7.060.000,00
000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	7.060.000,00
274	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	4.156.000,00
000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	4.156.000,00
310	SAÚDE–GERAL	133.090.500,00
000	SAÚDE–GERAL	133.090.500,00
313	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	4.109.000,00
000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	4.109.000,00
370	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	2.000.000,00
000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	2.000.000,00
400	TRÂNSITO	10.241.800,00
000	TRÂNSITO--Convênios/entidades/fundos	10.241.800,00
510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	18.552.200,00
000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	18.552.200,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

Entidade / Ficha	CLoc	Discriminação da Entidade / Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
602		RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO					15.520.000,00
000		RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO					15.520.000,00
690		RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO					42.776.000,00
000		RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO					42.776.000,00
TOTAL							646.906.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Plano de Aplicação do FUNDEB					
Artigo 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64					
Exercício de 2024					
RECEITA	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**VALOR**	**CÓDIGO**	**DESPESAS**	**VALOR**
1321.01.0.1.02.01	Rem. Aplic. Financeiras - FUNDEB	200.000,00	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pes.Civil	56.266.200,00
1751.50.0.1.00.01	Transferências de Recursos do FUNDEB	72.000.000,00	3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.676.000,00
			3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	874.000,00
			3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	11.000,00
			3.1.90.96	Ressarcimento de Pessoal Requisitado	227.000,00
			3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra	11.339.800,00
			3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1.756.000,00
			3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor	25.000,00
			3.3.90.14	Diárias Civil	4.000,00
			3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	5.000,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	11.000,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
TOTAL		**72.200.000,00**			**72.200.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Plano de Aplicação do Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga					
Artigo 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64					
Exercício de 2024					
CÓDIGO	**RECEITAS**	**VALOR**	**CÓDIGO**	**DESPESAS**	**VALOR**
1000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	601.000,00	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
			3.1.90.13	Obrigações Patronais	16.000,00
			3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
			3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
			3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra	17.000,00
			3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.000,00
			3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor	1.000,00
			3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
			3.3.90.30	Material de Consumo	47.000,00
			3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	48.000,00
			3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
			3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
			3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
			3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	20.000,00
			3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
TOTAL		**601.000,00**	TOTAL		**601.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Demonstrativo da Saúde - Emenda Constitucional nº. 29/2000
Exercício de 2024

RECEITAS				
Classificação	**Descrição**			
1112.50.0.1.00.01	Imposto s/Propriedade Predial Urbana	35.000.000,00	15%	5.250.000,00
1112.50.0.1.00.02	Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	14.800.000,00	15%	2.220.000,00
1112.50.0.2.00.01	Multas e Juros de Mora do IPTU	650.000,00	15%	97.500,00
1112.50.0.3.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	7.800.000,00	15%	1.170.000,00
1112.50.0.4.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	2.000.000,00	15%	300.000,00
1112.53.0.1.00.01	ITBI	9.000.000,00	15%	1.350.000,00
1112.53.0.2.00.01	Multas e Juros de Mora do ITBI	3.000,00	15%	450,00
1113.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	14.600.000,00	15%	2.190.000,00
1113.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendiment	2.300.000,00	15%	345.000,00
1114.51.1.1.00.01	ISS	21.000.000,00	15%	3.150.000,00
1114.51.1.1.00.02	ISS Simples Nacional	13.000.000,00	15%	1.950.000,00
1114.51.1.2.00.01	Multas e Juros de Mora do ISS	70.000,00	15%	10.500,00
1114.51.1.2.00.02	Multas e Juros de Mora do ISS Simples Nacional	13.000,00	15%	1.950,00
1114.51.1.3.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	1.900.000,00	15%	285.000,00
1114.51.1.3.00.02	Receita da Dívida Ativa do ISS Simples Nacional	300.000,00	15%	45.000,00
1114.51.1.4.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	380.000,00	15%	57.000,00
1114.51.1.4.00.02	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS Simples Nacio	100.000,00	15%	15.000,00
1711.51.1.1.00.01	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	81.000.000,00	15%	12.150.000,00
1711.51.2.1.00.01	Cota-Parte do FPM 1% - Cota de julho	3.600.000,00	15%	540.000,00
1711.51.2.1.00.02	Cota-Parte do FPM 1% - Cota de dezembro	3.600.000,00	15%	540.000,00
1711.51.2.1.00.03	Cota-Parte do FPM 1% - Cota de setembro	700.000,00	15%	105.000,00
1711.52.0.1.00.00	Cota-Parte do ITR	373.000,00	15%	55.950,00
1721.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS	80.500.000,00	15%	12.075.000,00
1721.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA	40.241.000,00	15%	6.036.150,00
1721.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	471.000,00	15%	70.650,00
TOTAL		**333.401.000,00**	15%	**50.010.150,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Demonstrativo da Saúde - Emenda Constitucional nº. 29/2000
Exercício de 2024

RECEITAS 100% DA SAÚDE		
1121.50.0.1.00.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Principal	545.000,00
1121.50.0.2.00.01	Multas e Juros de Mora da Tx Fiscaliz.Vig.Sanitária	4.000,00
1121.50.0.3.00.01	Receita da Dívida Ativa da Tx Fiscaliz. Vig.Sanitária	35.000,00
1121.50.0.4.00.01	Multas e Juros de Mora da Dív. Ativa Tx Fisc.Vig.Sanitária	9.500,00
1321.01.0.1.05.02	Rem.Aplic.Financeiras - Saúde	1.050.000,00
1321.01.0.1.01.01	Rem.Aplic.Financeiras - Piso de Atenção Básica Variável	12.000,00
1321.01.0.1.01.02	Rem.Aplic.Financeiras - FNS - Bloco de Custeio	505.000,00
1713.50.1.1.00.01	Agente Comunitário de Saúde	3.476.000,00
1713.50.1.1.00.02	Incentivo para Ações Estratégicas	2.016.000,00
1713.50.1.1.00.03	Incentivo Financeiro APS - Desempenho	1.300.000,00
1713.50.1.1.00.04	Incentivo Financeiro APS - Capitação Ponderada	8.500.000,00
1713.50.1.1.00.05	Programa de Informatização da APS	400.000,00
1713.50.1.1.00.06	Incremento Custeio - Atenção Primária	500.000,00
1713.50.2.1.00.01	Atenção à Saúde da População Procedim. do MAC	6.500.000,00
1713.50.2.1.00.02	Samu 192	2.000.000,00
1713.50.3.1.00.01	Assist.Fin.Comp. Agentes de Combates as Endemias	2.100.000,00
1713.50.3.1.00.02	Inc. Finan. Ações Vig.Prev. Controle DST, AIDS E HIV	133.000,00
1713.50.3.1.00.03	Inc. Finan. Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	190.000,00
1713.50.3.1.00.04	Inc. Finan. Para Execução de Ações de Vig. Sanitária	70.000,00
1713.50.4.1.00.01	Promoção da Assistência Farmacêutica	365.000,00
1713.50.5.1.00.01	Implantação da Segurança Alimentar e Nutricional	58.000,00
1713.50.5.1.00.02	Assist. Fin. Compl. Piso Salarial Profissionais Enfermagem	2.000.000,00
1723.50.0.1.00.01	Dose Certa - Saúde	5.000,00
1723.50.0.1.00.02	Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	400.000,00
1723.50.0.1.00.03	Glicemia - Resolução SS 89 de 19/12/2017	30.000,00
1724.50.0.1.00.01	Transferência da Secretaria de Estado da Saúde	7.000.000,00
1732.50.0.1.00.01	Município de Cosmorama - SAMU	100.000,00
1732.50.0.1.00.02	Município de Magda - SAMU	35.000,00
1732.50.0.1.00.03	Município de Riolândia - SAMU	84.000,00
1732.50.0.1.00.04	Município de Sebastianópolis do Sul - SAMU	35.000,00
1732.50.0.1.00.05	Município de Américo de Campos - SAMU	82.000,00
1732.50.0.1.00.06	Município de Álvares Florence - SAMU	45.000,00
1732.50.0.1.00.07	Município de Valentim Gentil - SAMU	90.000,00
1732.50.0.1.00.08	Município de Nhandeara - SAMU	108.000,00
1732.50.0.1.00.09	Município de Cardoso - SAMU	368.200,00
1732.50.0.1.00.10	Município de General Salgado - SAMU	67.500,00
1732.50.0.1.00.11	Município de Macaubal - SAMU	136.000,00
1732.50.0.1.00.12	Município de Parisi - SAMU	13.000,00
1922.99.0.1.00.02	Restituições Diversas - Saúde	5.000,00
2422.50.0.1.00.01	Construção Qualivida Saúde - Pacaembu	417.500,00
TOTAL		**40.789.700,00**
TOTAL GERAL		**90.799.850,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Demonstrativo da Saúde - Emenda Constitucional nº. 29/2000
Exercício de 2024

DESPESAS		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.07	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.985.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	362.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.107.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	28.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra	8.437.000,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	2.000,00
3.3.32.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.335.000,00
3.3.32.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.275.000,00
3.3.50.85	Contrato de Gestão	52.300.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor	36.000,00
3.3.90.14	Diárias Civil	259.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	25.899.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	123.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	400.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	388.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.695.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	98.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	52.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	470.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	16.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	527.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	337.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual	45.000,00
TOTAL		**139.199.500,00**
DESPESAS COM RECURSOS DOS 15%		**98.409.800,00**
PERCENTUAL		**29,52%**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Saúde
Artigo 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64
Exercício de 2024

CÓDIGO	RECEITAS	VALOR	CÓDIGO	DESPESAS	VALOR
1121.50.0.1.00.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Principal	545.000,00	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
1121.50.0.2.00.01	Multas e Juros de Mora da Tx Fiscaliz.Vig.Sanitária	4.000,00	3.1.90.07	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
1121.50.0.3.00.01	Receita da Dívida Ativa da Tx Fiscaliz. Vig.Sanitária	35.000,00	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.985.000,00
1121.50.0.4.00.01	Multas e Juros de Mora da Dív. Ativa Tx Fisc.Vig.Sanitária	9.500,00	3.1.90.13	Obrigações Patronais	362.000,00
1321.01.0.1.05.02	Rem.Aplic.Financeiras - Saúde	1.050.000,00	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.107.000,00
1321.01.0.1.01.01	Rem.Aplic.Financeiras - Piso de Atenção Básica Variável	12.000,00	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	28.000,00
1321.01.0.1.01.02	Rem.Aplic.Financeiras - FNS - Bloco de Custeio	505.000,00	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra	8.437.000,00
1713.50.1.1.00.01	Agente Comunitário de Saúde	3.476.000,00	3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	2.000,00
1713.50.1.1.00.02	Incentivo para Ações Estratégicas	2.016.000,00	3.3.32.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.335.000,00
1713.50.1.1.00.03	Incentivo Financeiro APS - Desempenho	1.300.000,00	3.3.32.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
1713.50.1.1.00.04	Incentivo Financeiro APS - Capitação Ponderada	8.500.000,00	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.275.000,00
1713.50.1.1.00.05	Programa de Informatização da APS	400.000,00	3.3.50.85	Contrato de Gestão	52.300.000,00
1713.50.1.1.00.06	Incremento Custeio - Atenção Primária	500.000,00	3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor	36.000,00
1713.50.2.1.00.01	Atenção à Saúde da População Procedim. do MAC	6.500.000,00	3.3.90.14	Diárias Civil	259.000,00
1713.50.2.1.00.02	Samu 192	2.000.000,00	3.3.90.30	Material de Consumo	25.899.000,00
1713.50.3.1.00.01	Assist.Fin.Comp. Agentes de Combates as Endemias	2.100.000,00	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	123.000,00
1713.50.3.1.00.02	Inc. Finan. Ações Vig.Prev. Controle DST, AIDS E HIV	133.000,00	3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos	400.000,00
1713.50.3.1.00.03	Inc. Finan. Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	190.000,00	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	3.000,00
1713.50.3.1.00.04	Inc. Finan. Para Execução de Ações de Vig. Sanitária	70.000,00	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	388.000,00
1713.50.4.1.00.01	Promoção da Assistência Farmacêutica	365.000,00	3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	5.000,00
1713.50.5.1.00.01	Implantação da Segurança Alimentar e Nutricional	58.000,00	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.695.000,00
1713.50.5.1.00.02	Assist. Fin. Compl. Piso Salarial Profissionais Enfermagem	2.000.000,00	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	98.000,00
1723.50.0.1.00.01	Dose Certa - Saúde	5.000,00	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	52.000,00
1723.50.0.1.00.02	Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	400.000,00	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	470.000,00
1723.50.0.1.00.03	Glicemia - Resolução SS 89 de 19/12/2017	30.000,00	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
1724.50.0.1.00.01	Transferência da Secretaria de Estado da Saúde	7.000.000,00	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	16.000,00
1732.50.0.1.00.01	Município de Cosmorama - SAMU	100.000,00	4.4.90.51	Obras e Instalações	527.500,00
1732.50.0.1.00.02	Município de Magda - SAMU	35.000,00	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	337.000,00
1732.50.0.1.00.03	Município de Riolândia - SAMU	84.000,00	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual	45.000,00
1732.50.0.1.00.04	Município de Sebastianópolis do Sul - SAMU	35.000,00			
1732.50.0.1.00.05	Município de Américo de Campos - SAMU	82.000,00			
1732.50.0.1.00.06	Município de Álvares Florence - SAMU	45.000,00			
1732.50.0.1.00.07	Município de Valentim Gentil - SAMU	90.000,00			
1732.50.0.1.00.08	Município de Nhandeara - SAMU	108.000,00			
1732.50.0.1.00.09	Município de Cardoso - SAMU	368.200,00			
1732.50.0.1.00.10	Município de General Salgado - SAMU	67.500,00			
1732.50.0.1.00.11	Município de Macaubal - SAMU	136.000,00			
1732.50.0.1.00.12	Município de Parisi - SAMU	13.000,00			
1922.99.0.1.00.02	Restituições Diversas - Saúde	5.000,00			
2422.50.0.1.00.01	Construção Qualivida Saúde - Pacaembu	417.500,00			
	SUB-TOTAL	**40.789.700,00**			
	Constituição Federal - Art. 198 - Emenda Constitucional nº 29/2000	98.409.800,00			
	TOTAL	**139.199.500,00**		**TOTAL**	**139.199.500,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Habitação						
Artigo 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64						
Exercício de 2024						
CÓDIGO	**RECEITAS**	**VALOR**		**CÓDIGO**	**DESPESAS**	**VALOR**
		Receita	**0,50%**			
1711.51.1.1.00.01	Cota-Parte do F.P.M	81.000.000,00	405.000,00		Superávit	807.500,00
1721.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS	80.500.000,00	402.500,00			
TOTAL			**807.500,00**	**TOTAL**		**807.500,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso						
Artigo 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64						
Exercício de 2024						
CÓDIGO	**RECEITAS**	**VALOR**	**CÓDIGO**	**F. R.**	**DESPESAS**	**VALOR**
1321.01.0.1.05.07	Rem. Aplic. Financeiras - FMI	17.000,00	3.3.50.39	1	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	160.000,00
1791.99.0.1.00.02	Fundo Municipal do Idoso	340.000,00	3.3.90.14	1	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
			3.3.90.30	1	Material de Consumo	3.000,00
			3.3.90.36	1	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1.000,00
			3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	32.000,00
			3.3.90.40	1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
			4.4.50.39	1	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	2.000,00
			4.4.90.52	1	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
				1	Superávit	152.000,00
TOTAL		**357.000,00**	**TOTAL**			**357.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
Artigo 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64						
Exercício de 2024						
CÓDIGO	**RECEITAS**	**VALOR**	**CÓDIGO**	**F. R.**	**DESPESAS**	**VALOR**
1321.01.0.1.05.06	Rem. Aplic. Financeiras - FMDCA	30.000,00	3.3.50.39	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	454.000,00
1791.99.0.1.00.01	FMDCA	600.000,00	3.3.90.14	1	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
			3.3.90.30	1	Material de Consumo	3.000,00
			3.3.90.33	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
			3.3.90.36	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
			3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
			3.3.90.40	1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
			4.4.50.39	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
			4.4.90.52	1	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
				1	Superávit	125.000,00
TOTAL		**630.000,00**	**TOTAL**			**630.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social					
Artigo 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64					
Exercício de 2024					
CÓDIGO	**RECEITAS**	**VALOR**	**CÓDIGO**	**DESPESAS**	**VALOR**
1000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	15.755.000,00	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	7.000,00
1321.01.0.1.03.01	Rem. Aplicações Finan. - FNAS - IGD Bolsa Família	7.500,00	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pes.Civil	6.407.000,00
1321.01.0.1.03.02	Rem. Aplicações Finan. - RPSB	1.500,00	3.1.90.13	Obrigações Patronais	202.000,00
1321.01.0.1.03.03	Rem. Aplicações Finan. - RPSE Média Complexidade	2.000,00	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	240.000,00
1321.01.0.1.03.04	Rem. Aplicações Financeiras - Programa Criança Feliz no SUAS	1.700,00	3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	18.000,00
1321.01.0.1.03.05	Rem.de Aplicações Financeiras - Bloco da Proteção Social Básica	19.000,00	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra	1.180.000,00
1321.01.0.1.03.06	Rem.de Aplicações Financeiras - Bloco da Proteção Social Especial	6.500,00	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	4.076.000,00
1716.50.0.1.00.01	Indice Gestão Descentralizada Municipal - IGD - Bolsa Família	162.000,00	3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor	25.000,00
1716.50.0.1.00.02	Programa Criança Feliz no SUAS	134.000,00	3.3.90.14	Diárias Civil	21.000,00
1716.50.0.1.00.03	Bloco da Proteção Social Básica	560.000,00	3.3.90.30	Material de Consumo	1.012.200,00
1716.50.0.1.00.04	Bloco da Proteção Social Especial	369.000,00	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	550.000,00
1716.50.0.1.00.05	Índice Gestão Descentralizada Municipal - IGD - SUAS	34.000,00	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
1716.50.0.1.00.06	Avaliação e Operacionalização do BPC e RMV	3.000,00	3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de	30.000,00
1729.51.0.1.00.01	RPSB Proteção Social Básica	252.000,00	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	270.000,00
1729.51.0.1.00.02	RPSEM Proteção Social Especial - Média Complexidade	339.000,00	3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	5.000,00
1729.51.0.1.00.03	RPSEA Proteção Social Especial - Alta Complexidade	196.000,00	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	3.255.000,00
			3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	75.000,00
			3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
			3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	239.000,00
			3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
			3.3.90.93	Indenizações e Restituições	28.000,00
			4.4.50.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1.000,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	193.000,00
TOTAL		**17.842.200,00**	**TOTAL**		**17.842.200,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO ARTIGO 212 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Exercício de 2024

RECEITAS				
Classificação	**Descrição**			
1112.50.0.1.00.01	Imposto s/Propriedade Predial Urbana	35.000.000,00	25,00%	8.750.000,00
1112.50.0.1.00.02	Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	14.800.000,00	25,00%	3.700.000,00
1112.50.0.2.00.01	Multas e Juros de Mora do IPTU	650.000,00	25,00%	162.500,00
1112.50.0.3.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	7.800.000,00	25,00%	1.950.000,00
1112.50.0.4.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	2.000.000,00	25,00%	500.000,00
1112.53.0.1.00.01	ITBI	9.000.000,00	25,00%	2.250.000,00
1112.53.0.2.00.01	Multas e Juros de Mora do ITBI	3.000,00	25,00%	750,00
1113.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	14.600.000,00	25,00%	3.650.000,00
1113.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.300.000,00	25,00%	575.000,00
1114.51.1.1.00.01	ISS	21.000.000,00	25,00%	5.250.000,00
1114.51.1.1.00.02	ISS Simples Nacional	13.000.000,00	25,00%	3.250.000,00
1114.51.1.2.00.01	Multas e Juros de Mora do ISS	70.000,00	25,00%	17.500,00
1114.51.1.2.00.02	Multas e Juros de Mora do ISS Simples Nacional	13.000,00	25,00%	3.250,00
1114.51.1.3.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	1.900.000,00	25,00%	475.000,00
1114.51.1.3.00.02	Receita da Dívida Ativa do ISS Simples Nacional	300.000,00	25,00%	75.000,00
1114.51.1.4.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	380.000,00	25,00%	95.000,00
1114.51.1.4.00.02	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS Simples Nacional	100.000,00	25,00%	25.000,00
1711.51.1.1.00.01	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	81.000.000,00	25,00%	20.250.000,00
1711.51.2.1.00.01	Cota-Parte do FPM 1% - Cota de julho	3.600.000,00	25,00%	900.000,00
1711.51.2.1.00.02	Cota-Parte do FPM 1% - Cota de dezembro	3.600.000,00	25,00%	900.000,00
1711.51.2.1.00.03	Cota-Parte do FPM 1% - Cota de setembro	700.000,00	25,00%	175.000,00
1711.52.0.1.00.00	Cota-Parte do ITR	373.000,00	25,00%	93.250,00
1721.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS	80.500.000,00	25,00%	20.125.000,00
1721.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA	40.241.000,00	25,00%	10.060.250,00
1721.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	471.000,00	25,00%	117.750,00
	TOTAL	**333.401.000,00**	25,00%	**83.350.250,00**
	DEDUÇÃO DO FUNDEB			
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.200.000,00		
	Cota-Parte do Imposto sabre a Propriedade Territorial Rural	74.600,00		
	Cota-Parte do ICMS	16.100.000,00		
	Cota-Parte do IPVA	8.048.200,00		
	Cota-Parte do IPI sobre exportação	94.200,00		
	Total das Deduções	**40.517.000,00**		
	LÍQUIDO DA EDUCAÇÃO			**42.833.250,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO ARTIGO 212 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Exercício de 2024

RECEITA 100% DA EDUCAÇÃO		
1321.01.0.1.05.01	Rem. Aplic. Financeiras - MDE	300.000,00
1321.01.0.1.02.02	Rem. Aplic. Financeiras - Transporte Escolar Estadual	10.000,00
1321.01.0.1.02.03	Rem. Aplic. Financeiras - Merenda Escolar Estadual	12.000,00
1321.01.0.1.02.04	Rem. Aplic. Financeiras - PNATE Fundamental	1.000,00
1321.01.0.1.02.05	Rem. Aplic. Financeiras - PNAE Fundamental	5.000,00
1321.01.0.1.02.06	Rem. Aplic. Financeiras - QESE	110.000,00
1714.50.0.1.00.01	Transferência do Salário Educação - QESE Fundamental	4.830.000,00
1714.50.0.1.00.02	Transferência do Salário Educação - QESE Creche	2.330.000,00
1714.50.0.1.00.03	Transferência do Salário Educação - QESE Pré-Escola	2.330.000,00
1714.52.0.1.00.01	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental	1.700.000,00
1714.52.0.1.00.02	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Creche	576.000,00
1714.52.0.1.00.03	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Pré-Escola	470.000,00
1714.52.0.1.00.04	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Ensino Médio	390.000,00
1714.52.0.1.00.05	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE	20.000,00
1714.52.0.1.00.06	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	18.000,00
1714.53.0.1.00.01	Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Fundamental	21.500,00
1714.53.0.1.00.02	Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Ens. Médio	5.500,00
1714.53.0.1.00.03	Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Pré-Escola	3.500,00
1724.51.0.1.00.01	Secretaria de Estado da Educação - Merenda Escolar	3.950.000,00
1724.51.0.1.00.02	Secretaria de Estado da Educação - Transporte de Alunos	2.100.000,00
2412.50.9.1.00.01	Construção do CEMEI Cidade Parque Jardim - Magaly Maguolo	500.000,00
2422.51.0.1.00.01	Construção do CEMEI Jardim Carobeiras	3.000.000,00
2422.51.0.1.00.02	Construção de Escola Estadual Colinas	7.000.000,00
2422.51.0.1.00.03	Ampliação do CEMEI Profª Aracy Panazzolo	150.000,00
2422.51.0.1.00.04	Ampliação do CEMEI Profª Orozilia	100.000,00
2422.51.0.1.00.05	Construção de Escola Estadual Pacaembu	12.000.000,00
	TOTAL	**41.932.500,00**
	TOTAL GERAL DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	**84.765.750,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO ARTIGO 212 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Exercício de 2024

DESPESAS COM RECURSOS DO 25%				
12361	Ensino Fundamental	27.979.000,00		
12365	Educação Infantil	21.181.000,00		
Total		**49.160.000,00**		
	DEDUÇÃO DO FUNDEB	**40.517.000,00**		
Total Geral		**89.677.000,00**		
	Percentual		**26,90%**	
RECURSOS PRÓPRIOS				
12306	Alimentação e Nutrição	15.046.000,00		
12361	Ensino Fundamental	2.384.000,00		
12362	Ensino Médio	210.000,00		
12363	Ensino Profissionalizante	771.000,00		
12364	Ensino Superior	518.000,00		
12365	Educação Infantil	1.801.000,00		
	TOTAL	**20.730.000,00**		
FONTE DE RECURSOS 02 e 05				
12306	Alimentação e Nutrição	16.676.000,00		
12361	Ensino Fundamental	2.141.500,00		
12362	Ensino Médio	7.500,00		
12365	Educação Infantil	3.807.500,00		
12368	Educação Básica	19.000.000,00		
	TOTAL	**41.632.500,00**		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Plano de Aplicação do Fundo Especial dos Bombeiros					
Artigo 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64					
Exercício de 2024					
CÓDIGO	**RECEITAS**	**VALOR**	**CÓDIGO**	**DESPESAS**	**VALOR**
1791.99.0.1.00.03	FEBOM - Contribuição Espontânea	40.000,00	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		**40.000,00**	**TOTAL**		**40.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher						
Artigo 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64						
Exercício de 2024						
CÓDIGO	**RECEITAS**	**VALOR**	**CÓDIGO**	**F. R.**	**DESPESAS**	**VALOR**
1000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	641.000,00	3.1.90.04	1	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
			3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	404.000,00
			3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	2.000,00
			3.1.90.16	1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	22.000,00
			3.1.90.94	1	Indenizações Trabalhistas	2.000,00
			3.1.91.13	1	Obrigações Patronais - Intra	90.000,00
			3.3.90.08	1	Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor	3.000,00
			3.3.90.14	1	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
			3.3.90.30	1	Material de Consumo	12.000,00
			3.3.90.33	1	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
			3.3.90.36	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
			3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
			3.3.90.40	1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
			3.3.90.47	1	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
			3.3.90.48	1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	2.000,00
			4.4.90.52	1	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
TOTAL		**641.000,00**	**TOTAL**			**641.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Meio Ambiente					
Artigo 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64					
Exercício de 2024					
CÓDIGO	**RECEITAS**	**VALOR**	**CÓDIGO**	**DESPESAS**	**VALOR**
1000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	5.000,00	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
1321.01.0.1.06.02	Rem.Aplic.Financeiras - FUNDEMA	4.000,00	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
1741.99.0.1.00.01	Transf. Instituições Privadas - FUNDEMA	3.000,00	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
1791.99.0.1.00.04	Transf. Pessoas Físicas - FUNDEMA	3.000,00			
TOTAL		**15.000,00**	**TOTAL**		**15.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal					
Artigo 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64					
Exercício de 2024					
CÓDIGO	**RECEITAS**	**VALOR**	**CÓDIGO**	**DESPESAS**	**VALOR**
1000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	604.000,00	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pes.Civil	155.000,00
			3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00
			3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
			3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	1.000,00
			3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra	23.000,00
			3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor	1.000,00
			3.3.90.14	Diárias Civil	2.000,00
			3.3.90.30	Material de Consumo	210.000,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	5.000,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	190.000,00
			3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	3.000,00
			3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	2.000,00
			3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		**604.000,00**	**TOTAL**		**604.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3ZL-IOLE-7XUC-3IXU

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M402-HB8B-7G02-7FNP

CERTIDÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela Secretária Municipal, Ivonete Félix do Nascimento, RG nº 17.405.958-9, CPF nº 085.569.248-08**,** CERTTIFCA:

a) Os inseticidas e biolarvicidas são adquiridos pelo Ministério da Saúde e repassados aos municípios através da Secretaria Estadual de Saúde. Os insumos são solicitados pelo município através do sistema "INSETICIDA" da CCD (Coordenadoria de Controle de Doenças), o gerenciamento do estoque fica a cargo da NAOR – CCD (extinta SUCEN);

b) As ações de controle vetorial como, bloqueio de controle de criadouros, visita a imóveis, controle químico e biológico, além de visitas a imóveis especiais, pontos estratégicos e demanda espontânea, são registradas a campo, através do aplicativo SISAMOB, instalado nos smartphones dos Agentes de Controle às Endemias;

c) A Vigilância Ambiental possui doze veículos, sendo eles:

05 Spin 18L AT PREMIER, ano 2022/23 (locadas);

02 Camionetes L 200 Triton, ano 2018/2019;

02 Fiat Uno Mille Fire Flex, ano 2006/06;

01 VW Saveiro CS RB MPI, ano 2022/2023;

01 Fiat Strada fire flex, ano 2011/12;

01 Motocicleta Yamaha YBR, ano 2004.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Votuporanga/SP, 13 de setembro de 2024.

IVONETE FELIX DO NASCIMENTO:08556924808

Assinado de forma digital por IVONETE FELIX DO NASCIMENTO:08556924808
Dados: 2024.09.13 12:13:06 -03'00'

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária de Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YJ-KAAQ-6ZXZ-43XA

Equipe	(CNES):	Unidade Vinculada:	Profissional	CBO (Especialidade)	MicroÁrea	Total de pessoas	Eq. M
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2067595	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. MARTINIANO	ANA PAULA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	2	594	Sir
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2067595	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. MARTINIANO	MICHELE CRISTINA LANDIN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	4	526	Sir
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2067595	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. MARTINIANO	POLIANA PERPETUA ZERLOTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	1	696	Sir
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2067595	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. MARTINIANO	RENATA PEREIRA LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	3	563	Sir
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2036061	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. RUY PEDROSO	DENISE DE ALBUQUERQUE CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	5	142	Sir
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2036061	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. RUY PEDROSO	IVETE DOMINGOS DA SILVA TORRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	3	539	Sir
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2036061	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. RUY PEDROSO	REGINA LOPES RODRIGUES DUARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	2	564	Sir
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2036061	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. RUY PEDROSO	VILSON DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	4	604	Sir
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	9278567	CONSULTORIO MUNICIPAL JOSEPHINA PIROTELLO	NEIDE LUIZA MACEDO ZAMONARO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	3	592	Sir
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	9278567	CONSULTORIO MUNICIPAL JOSEPHINA PIROTELLO	SILVIA ALVES PONTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	1	602	N
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2716445	CONSULTORIO MUNICIPAL DANIELE CRISTINE	CLAUDIA CASTREQUINI SABATIN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	5	591	Sir
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2716445	CONSULTORIO MUNICIPAL DANIELE CRISTINE	ERIKA LARA LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	2	667	Sir
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2716445	CONSULTORIO MUNICIPAL DANIELE CRISTINE	JANAINA LUANA SANTARELLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	3	637	Sir
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2716445	CONSULTORIO MUNICIPAL DANIELE CRISTINE	SOLANGE APARECIDA GUIMARAES JANTORNO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	4	620	Sir
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2716453	CONSULTORIO MUNICIPAL CARMEM MARTIN MARIA	APARECIDA ALVES DA SILVA NOGUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	4	671	Sir
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2716453	CONSULTORIO MUNICIPAL CARMEM MARTIN MARIA	CASSIA REGINA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	3	675	Sir
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	5305918	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. GUMERCINDO	BEATRIZ ZUCHI LAU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	1	607	Sir
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	5305918	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. GUMERCINDO	LUCIMEIRE MARCAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	2	547	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	5305918	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. GUMERCINDO	MARLI IZABEL PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	3	598	Sim

ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	5305918	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. GUMERCINDO	REGINALDO CARLOS IVALDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	4	532	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	5305918	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. GUMERCINDO	VANESSA RODRIGUES DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	5	631	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2036061	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. RUY PEDROSO	FERNANDA CRISTINA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	2	574	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2036061	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. RUY PEDROSO	MARIANE THOMAZ DOURADO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	4	454	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2036061	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. RUY PEDROSO	SUZANA PAULA VIEIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	1	571	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2089831	CONSULTORIO MUNICIPAL DR JERONIMO FIGUEIRA	PAMELA BERTUOLLO VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	1	645	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2089831	CONSULTORIO MUNICIPAL DR JERONIMO FIGUEIRA	RITA DE CASSIA BIANCHINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	2	555	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2089831	CONSULTORIO MUNICIPAL DR JERONIMO FIGUEIRA	SIMONE CORREA VALIM LEITAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	4	606	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	5305918	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. GUMERCINDO	ANGELA MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	1	608	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	5305918	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. GUMERCINDO	FLAVIA LUCIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	5	421	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	5305918	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. GUMERCINDO	LEILA APARECIDA DE LUCCA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	3	531	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	5305918	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. GUMERCINDO	MARGARIDA KLEY DIAS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	4	548	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	5305918	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. GUMERCINDO	MARLI DE LOURDES DA SILVEIRA SERANTONI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	2	568	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2089831	CONSULTORIO MUNICIPAL DR JERONIMO FIGUEIRA	DALILEIA FERNANDA RIBEIRO MONARI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	5	357	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2089831	CONSULTORIO MUNICIPAL DR JERONIMO FIGUEIRA	MARILDA DE FATIMA MARANHO BATALHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	1	701	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2089831	CONSULTORIO MUNICIPAL DR JERONIMO FIGUEIRA	TATIANE APARECIDA DAS DORES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	4	614	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2089831	CONSULTORIO MUNICIPAL DR JERONIMO FIGUEIRA	WANESSA DA SILVA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	2	614	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	6957323	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JOEL PEREIRA DOS	ANGELITA DOS ANJOS SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	2	680	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	6957323	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JOEL PEREIRA DOS	JOSIANE MARIA DE SOUZA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	3	536	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	6957323	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JOEL PEREIRA DOS	PATRICIA APARECIDA VIANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	4	542	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	6957323	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JOEL PEREIRA DOS	SILVONE BARBOSA PEREIRA CHIARELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	1	265	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2039990	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. WALTER ELEUTERIO	ELBA CRISTINA CLAUDIANO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	3	454	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2039990	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. WALTER ELEUTERIO	ELENICE DE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	1	458	Sim

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YJ-KAAQ-6ZXZ-43XA

ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2039990	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. WALTER ELEUTERIO	MATHEUS DOS SANTOS SAVASI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	4	428	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2039990	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. WALTER ELEUTERIO	PATRICIA ELIZEI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	2	406	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2039990	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. WALTER ELEUTERIO	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	5	461	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	5305918	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. GUMERCINDO	APARECIDA SELEONISTE FERREIRA SENA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	5	512	Sir
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	5305918	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. GUMERCINDO	JOSY ADRIANA BATISTA MODESTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	2	615	Sir
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	5305918	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. GUMERCINDO	KELI CRISTINA LOPES BOTTURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	1	613	Sir
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	5305918	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. GUMERCINDO	MIRIAN ALICE PIMENTA DE MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	4	492	Sir
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	6957323	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JOEL PEREIRA DOS	CARLA CRISTINA NUNIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	3	505	[illegible]
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	6957323	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JOEL PEREIRA DOS	LUCIENE MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	1	582	[illegible]
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	6957323	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JOEL PEREIRA DOS	MARLI MARTINS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	2	629	[illegible]
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	6957323	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JOEL PEREIRA DOS	VAINA MOREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	4	572	[illegible]
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2089831	CONSULTORIO MUNICIPAL DR JERONIMO FIGUEIRA	CELIA DE MELO FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	2	556	[illegible]
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2089831	CONSULTORIO MUNICIPAL DR JERONIMO FIGUEIRA	FLAVIANA RUIZ SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	4	847	[illegible]
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2089831	CONSULTORIO MUNICIPAL DR JERONIMO FIGUEIRA	GISELE DE FATIMA PEDRUNTI DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	1	695	[illegible]
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2089831	CONSULTORIO MUNICIPAL DR JERONIMO FIGUEIRA	MONICA ANDREIA DE SOUZA NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	3	674	[illegible]
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2036061	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. RUY PEDROSO	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	4	513	[illegible]
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2036061	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. RUY PEDROSO	ALESSANDRO GARCIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	1	587	[illegible]
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2036061	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. RUY PEDROSO	KELLY FERNANDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	2	672	Sir
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2036061	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. RUY PEDROSO	TAISA JULIANA DA SILVA PIRANI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	3	444	Sir
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	7303122	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. OSWALDO DA CRUZ	MARISA APARECIDA BOZZA ANDRE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	1	601	Sir
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	7303122	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. OSWALDO DA CRUZ	SILVIA APARECIDA ATHAYDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	4	578	Sir
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	7303122	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. OSWALDO DA CRUZ	SILZE REGINA DE OLIVEIRA MEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	3	555	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2824868	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JAMILO ELIAS	ALEXIA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	3	489	Sim

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YJ-KAAQ-6ZXZ-43XA

ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2824868	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JAMILO ELIAS	BRUNO FELIPE SOUSA ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	5	628	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2824868	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JAMILO ELIAS	KELLY CRISTINA DIAS CORREA SALES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	2	371	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2824868	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JAMILO ELIAS	ROSANGELA ROMAO DA SILVA MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	6	418	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2824868	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JAMILO ELIAS	VALERIA CHIMELLO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	4	456	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2824868	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JAMILO ELIAS	ALINE CRISTINA PIANTA ESCARPANTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	2	407	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2824868	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JAMILO ELIAS	BEATRIZ PEREZ DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	5	352	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2824868	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JAMILO ELIAS	GABRIEL DA SILVA BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	4	454	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2824868	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JAMILO ELIAS	GISELLI APARECIDA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	3	293	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2824868	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JAMILO ELIAS	PAULA DE CASSIA SOUZA VIEIRA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	1	99	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2824868	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JAMILO ELIAS	RODRIGO DE PAULO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	6	423	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	9758623	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JOAO CARLOS	ISABELA GIATTI FERRARI CARNEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	6	549	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	9758623	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JOAO CARLOS	JULIANA DO NASCIMENTO PEREIRA NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	2	522	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	9758623	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JOAO CARLOS	KARINE NOGUEIRA BARBOSA CORTILHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	5	503	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	9758623	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JOAO CARLOS	MARIA CECI GASPAR COTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	1	350	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	9758623	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JOAO CARLOS	PAULA GIANE CELESTINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	4	160	Sim
EAB1 - EQUIPE DE ATENCAO BASICA TIPO I	2824868	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JAMILO ELIAS	MATHEUS GUARDIANO BAIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	5	383	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2824868	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JAMILO ELIAS	ISABELLA MARIA ZANIN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	2	393	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2824868	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JAMILO ELIAS	MARIA DE LOURDES RODRIGUES JARDIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	1	459	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2824868	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JAMILO ELIAS	MAYARA DA SILVA ZANON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	3	384	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2824868	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JAMILO ELIAS	WILLIAM SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	4	416	Sim
EAB1 - EQUIPE DE ATENCAO BASICA TIPO I	2716445	CONSULTORIO MUNICIPAL DANIELE CRISTINE	JOAO VICTOR SCHIAVON ZAMBONE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	1	579	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	6957323	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JOEL PEREIRA DOS	CELIA PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	3	608	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	6957323	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JOEL PEREIRA DOS	ELITA VINTURINI DE OLIVEIRA BOTTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	2	662	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	6957323	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JOEL PEREIRA DOS	PAULA RENATA DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	4	510	Sim

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YJ-KAAQ-6ZXZ-43XA

ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	6957323	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JOEL PEREIRA DOS	ROSELI MEIRE DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	1	642	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2716453	CONSULTORIO MUNICIPAL CARMEM MARTIN MARIA	ANALICE DIAS BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	4	583	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2716453	CONSULTORIO MUNICIPAL CARMEM MARTIN MARIA	BARBARA DAYANE GUIMARAES DA SILVA FUDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	3	594	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2716453	CONSULTORIO MUNICIPAL CARMEM MARTIN MARIA	RICARDO BRITO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	2	727	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	9278567	CONSULTORIO MUNICIPAL JOSEPHINA PIROTELLO	GABRIELA NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	6	491	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	9278567	CONSULTORIO MUNICIPAL JOSEPHINA PIROTELLO	LAYSSA XAVIER PEREIRA FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	4	510	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	9278567	CONSULTORIO MUNICIPAL JOSEPHINA PIROTELLO	RANNY HELLEN ANDRADE CAETANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	5	517	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2039168	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. DANILO ALBERTO V.	GUILHERME FIALHO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	1	589	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2039168	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. DANILO ALBERTO V.	MURILO DA SILVA BUENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	3	716	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2039168	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. DANILO ALBERTO V.	VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	2	656	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2039168	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. DANILO ALBERTO V.	DIEGO ANDRE ATAIDE LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	1	578	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2039168	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. DANILO ALBERTO V.	JENNIFER FERNANDA PERES LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	4	623	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2039168	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. DANILO ALBERTO V.	MARCOS VINICIUS GIANESI MANCHINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	3	674	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2039168	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. DANILO ALBERTO V.	RODRIGO ALVES CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	2	711	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2067595	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. MARTINIANO	ALINE FABIANE MANCINI MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	5	586	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2067595	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. MARTINIANO	CRISTINA LOUZADA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	1	474	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2067595	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. MARTINIANO	GENI CARREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	2	442	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2067595	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. MARTINIANO	LAIZA PEREIRA SIMAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	3	398	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2067595	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. MARTINIANO	ROSANA CANDIDO BALBINO DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	4	365	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2039168	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. DANILO ALBERTO V.	BEATRIZ DE SOUZA DALESSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	3	384	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2039168	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. DANILO ALBERTO V.	RENATA ANDRESSA MATTIAZZO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	2	393	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2039168	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. DANILO ALBERTO V.	ROSANGELA APARECIDA CALIXTO DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	1	459	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2036088	CONSULTORIO MUNICIPAL JOAQUIM BELARMINO	ROSANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA GONZALES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	1	867	Sim

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YJ-KAAQ-6ZXZ-43XA

ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2089831	CONSULTORIO MUNICIPAL DR JERONIMO FIGUEIRA	MARILZA APARECIDA FILETO BERNARDO PISTILLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	3	541	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	2089831	CONSULTORIO MUNICIPAL DR JERONIMO FIGUEIRA	ROSIMEIRI CRISTINA HERNANDES SERAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	2	655	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	9758623	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JOAO CARLOS	ELIANA INAMORATO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	2	629	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	9758623	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JOAO CARLOS	JULIANA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	1	622	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	9758623	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JOAO CARLOS	PATRICIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	3	657	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	7303122	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. OSWALDO DA CRUZ	LIANA CAMARGO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	5	545	Sim
ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	7303122	CONSULTORIO MUNICIPAL DR. OSWALDO DA CRUZ	MARCIA JORDANA DE OLIVEIRA MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 515105	6	440	Sim

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO HIRATA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-M3YJ-KAAQ-6ZXZ-43XA